Anno IV. Quinta-feira 3 de Janeiro de 1850. N.º 1.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás segundas, quartas e sextas de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20 e preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncios ou correspondencias 60 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da Fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	25 1/2
„ „ Paris	[illegible]
„ „ Hamburgo	[illegible]
„ „ Lisboa	113 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par

Acções do Banco 10 por %.
Descontos no Banco 10 por %.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Viana, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	50$000
Pernambuco	120$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Relação dos despachos publicados pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio no faustissimo dia 2 de Dezembro de 1849, anniversario natalicio de S. M. o Imperador.

CORTE E CASA IMPERIAL.

Honras de grandeza. Barão de Fiaes.

Titular sem grandeza. Manoel de Souza Teixeira, Barão de Capibaribe.

Titulo de conselho – O desembargador chefe de policia, Antonio Simões da Silva.

Veador honorario – Barão de Antonina.

Fidalgos cavalleiros. —Antonio de Paula Souza Leão, marechal de campo graduado José Maria da Silva Bitancourt, dito Antonio Correia Seára, José Joaquim Teixeira Vieira Belford.

Moço fidalgo—José Pereira Pinto Filho.

ORDEM IMPERIAL DO CRUZEIRO.

Grão-Cruz. —O conselheiro de estado Bernardo Pereira de Vasconcellos.

Cavalleiros—O primeiro-tenente da armada Antonio José Pereira Leal, tenente José Luiz Teixeira Lopes, ditos Sigismundo Nemesio Marceiras de Sá, dito Claudino José de Mello, capitão Firmino Tertuliano da Camara S. Tiago, major Ignacio de Sequeira Leão Silva Cruz. (6

ORDEM DE S. BENTO DE AVIZ.

Commendador—O marechal de campo graduado Antonio Correia Seára.

ORDEM DE CHRISTO.

Grão Cruz. —O conselheiro de estado visconde de Olinda.

Commendadores—Angelo Muniz da Silva Ferraz, Ananias de Oliveira e Souza, Antonio Clemente Pinto, Manoel Gomes de Carvalho, Antonio Barroso Pereira, conego José Rodrigues Barbosa, coronel José Felix de Almeida Pevenço Campos, Luiz Antonio de Sampaio Vianna, Antonio de Sequeira Cavalcanti, Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, chefe de legião Carlos Baptista Machado, Ignacio Gomes Milhões, desembargador Caetano Silvestre da Silva, tenente-coronel Antonio Gomes Leal, Custodio Alves Serrão, monsenhor Luiz Marciano da Silva, José Bernardes, Manoel Lopes Pereira Bahia.

Cavalleiros—Felisberto Ferreira Brant, Antonio José Pacheco Penna, José Antonio da Silva Moniz, Dr. Lucindo Pereira dos Passos, Dr. Joaquim Marcos de Almeida Rego, Dr. Joaquim Manoel Gaspar de Almeida, Dr. Antonio José Gonçalves Fontes, José Hermenegildo Xavier de Moraes, José Joaquim Ferreira, Alexandre José da Nobrega Leal, Antonio Francisco Coelho Pereira Guimarães, José Leocadio de Aguiar, José Ribeiro da Silva Leão, Sabino da Silva Nazareth, Agostinho José Coelho, José Francisco de Paula e Silva, Francisco de Oliveira Guimarães Junior, Venancio José da Costa, vigario Antonio Caetano Ribeiro, Joaquim Carneiro de Santiago, José Lourenço de Castro e Silva, Manoel Venancio Campos da Paz, João Leite Barbosa, Dr. Francisco Honorato de Moura, Miguel Francisco das Chagas, Claudio José Machado, Francisco Leme da Cunha Nogueira, Dr. Joaquim Pinto Porto, Dr. Manoel Bento Guedes de Carvalho, Francisco Antonio Gonçalves dos Santos, João Francisco Jacquerita, Dr. José Elias Pacheco Jordão, Sebastião José Xavier de Brito, capitão Manoel de Toledo da Silva, Dr. Vicente Ferreira da Silva Bueno, padre Antonio Joaquim de Mello, Bento José de Andrade e Silva, Francisco Pereira Mendes, Antonio Vaz de Almeida, Antonio Correia de Moraes, Dr. Francisco Antonio de Almeida Mello, Joaquim José Loureiro de Almeida, Manoel Affonso Pereira Chaves, Francisco de Paula Ferreira Ribas, Manoel de Oliveira Franco, Antonio José de Faria, capitão João de Souza Carvalho, Isidoro José da Rocha Brazil, Luiz Antonio Meirelles, Francisco Joaquim Rodrigues Lima, Manoel Caetano de Oliveira Macedo, Justiniano Duarte de Oliveira, primeiro tenente da armada Antonio Joaquim Carvalho d'Avila, dito Joaquim Lucio de Araujo Junior, Dr. Thomaz Antunes d'Abreu, Dr. Luiz Faivre, João Luiz de Azevedo Coutinho, Joaquim Machado de Abreu, padre Antonio Garcia de Oliveira Durão, major Manoel Alves de Gusmão, alferes Francisco Raphael de Mello Rego, tenente coronel José Pedroso Duarte, tenente José Aurelio de Moura, Joaquim Nunes, Pedro José Pinto Cerqueira, Pedro Candido Carlos Garcia, Luiz de Souza Lobo, Antonio de Araujo Gomes, o vigario Joaquim de Santa-Maria Magdalena Duarte, José Barbosa Meirelles, capitão Antonio das Neves Teixeira Pinto, dito Francisco José Alves da Silva, Bernardo Francisco da Rocha Tavares, Antonio Xavier da Rocha, Manoel Gonçalves Pereira, José Pereira Bulhões Carvalho, José Leandro de Souza, José Antonio Alrosa, João José de Sá Cherem, tenente-coronel Joaquim José Ferraz de Oliveira, Antonio Marianno de Amorim Carrão, vigario Francisco Fernandes de Oliveira e Silva, Francisco de Paula Gomes Barreiro, Dr. João Bezet, Manoel Teixeira de Souza Junior, padre José Ferreira dos Santos, Joaquim Pereira dos Santos, José Antonio Monteiro, Balthasar Caetano Carneiro, Olinto Paes de Oliveira, Manoel de Souza Dias, Bento José Gomes, João José de Sequeira, José Romão Pinheiro, Antonio Joaquim Galarte, José Pedro da Silva, José Joaquim de Oliveira, Florianno Correia de Brito, José Ignacio Soares de Macedo, Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, Dr. Antonio Coelho de Sá Albuquerque, Silvestre Antonio de Oliveira Mello, Caetano Pinto de Veras, Dr. Luiz Rodrigues Dutra Rocha, major Antonio Luiz Ferreira, chefe de Legião Pacifico José da Cunha, dito Joaquim Pei Vilagal de Barros, tenente coronel Joaqui José Alves S.-Tiago, major Francisco Anto de Lemos, dito João Evangelista de Magalhães, dito Silverio Pereira da Silva Legôa, vigario Quintiliano Augusto de Lima, dito José Cr tovão Pereira da Rocha, conego Joaquim Lourenço Dias, padre Ignacio Antonio Fernandes, vigario Agostinho José de Souza e Oliveira, Pedro Bernardino de Souza Caldas, Lourenço Xavier da Veiga, Estevão Ribeiro de Resende, José dos Reis Silva, João Rodrigues de Macedo, José Antonio de Magalhães, Belchior de Pontes Rego e Figueiredo, José Estevão de Andrade Botelho, João Cordeiro Valladares, José Teixeira Lopes Guimarães, José Luiz Rodrigues de Moura, João Gonçalves Gomes, Joaquim Caetano da Silva Campolina, José Joaquim de Araujo Soares, Antonio José de Britto Coelho, José Ferreira da Silva, Diogo Antonio Pereira de Vasconcellos, capitão Hermenegildo de Albuquerque Portocarreira, primeiro tenente Hermes Ernesto da Fonseca, tenente Antonio Feliciano Nunes Belfort, capitão José Bento Alvares, Fernando Antonio Pereira de Vasconcellos, Dr. José da Silva Brandão, o major Luiz da Costa Portocarreiro.

ORDEM DA ROSA.

Commendadores—José Pedro da Motta Sayão, José de Souza Breves, Joaquim Pinto Neto dos Reis, José Luiz Gomes, José Carlos da Fonseca Parahiba, João Leite Torres Galindo, barão do Sabará, coronel Venceslau Alves Bello, José Maria Lopes da Costa, Manoel Antonio Guimarães, Antonio da Cunha Barbosa Guimarães.

Officiaes—Tenente-coronel Egas Muniz Barreto de Aragão, Francisco Ezequiel Meira, Antonio Felix de Carvalho, Marcolino Alves de Souza, Dr. José Vieira de Faria Aragão Ataliba, Dr. Antonio Policarpo Cabral, Dr. Manoel Ladisláu Aranha Dantas, João José Dias Camargo, Manoel Fernandes Reguengo, Antonio José de Souza, José Ribeiro de Almeida, Joaquim José Soares, Policarpo José Alvares de Azevedo, João Pereira da Graça, Joze Antonio Barroso de Carvalho, Filipe Bernardes Dias, José Pereira da Silva Manoel, major Antonio Rodrigues do Couto, tenente-coronel Salvador Furtado de Mendonça, dito Antonio Joaquim de Sena, Zozimo Ferreira da Silva, Antonio José de Moura, João Nepomuceno Baptista Pereira, tenente-coronel Francisco José dos Reis, Manoel Pereira da Silva, Francisco Paes Barreto, Pacifico Lopes de Siqueira, Francisco Alves Cavalcanti Camboim, Dr. Joaquim Villella de Castro Tavares, José Pires Ferreira, Joaquim José da Costa, Dr. Antonio Baptista Gitirana, Custodio Ferreira Vianna Bandeira, Manoel Pinto da Rocha, chefe de Legião Damazo da Costa Pacheco, dito Manoel Ananias de Assis Junqueira, dito Serafim José de Menezes, dito Francisco Roberto Sanches Brandão, dito José Justino Ribeiro de Carvalho, Manoel Teixeira da Costa, Bernardo José Carneiro, Bento Ferreira Carneiro, Dr. Pedro Caetano Sanches de Moura, Antonio Felisberto Nogueira, Vigario Hermogenes Casimiro de Araujo Brunswik, Manoel da Cunha Barbosa, Dr. Roberto Jorge Haddok Lobo, Dr. Luiz da Cunha Feijó, Joaquim de Paula Souza, Manoel de Aguiar Vallim, Manoel José Ferreira Penna, Francisco Leme Barbosa, Francisco Honorato Homem de Mello, Candido Gonçalves Gomide, Pedro ntonio Baptista de Paiva, João da Silva Baiuna, João Baptista Ferreira, Francisco Joaquim Pereira Lobo, Dr. Joze Augusto Cezar abuco de Araujo, Irinêo Evangelista de Sou , Dr. Francisco Ignacio de Carvalho Morei , major Francisco Victor de Mello Albuquer e, Desiderio Pereira Guimarães, Francisco ntunes Macello, Joaquim Hypolito de Almei , João da Silva Miranda, João Baptista de stro e Silva, Raphael Archanjo Galvão, José quim Ribeiro, Leandro Antunes Ferreira.

Cavalleiros. —Venceslão da Costa Vidi , Caetano José Gomes, Bernardo Francisco stiniano, Joaquim Joze Gonçalves de Mo es, João Nunes Duarte, Mathias Gonçalves e Oliveira, capitão Manoel Joze Pereira, Joaquim Manoel de Sá, Joaquim Ignacio do Nascimento Faria, tenente-coronel Justino José Pereira, major Silvano Antonio da Silveira, Dr. Joze Fructuoso Rangel, Narciso Joze Martins, major Joze Domingues d'Oliveira Maia, Bernardo Gomes Braga, Dionisio Joze de San-Tiago, Luiz Pereira de Castro; João Joze Domingues, Miguel Rodrigues Ferreira, Luiz Pedro Tavares, Manoel Joze Cardoso, Dr. Antonio de Paula Ramos, Antonio Pinto Coelho de Barros, Joaquim Gomes Jardim, Ladislão Joze da Fonseca, Dr. Joze Joaquim Pereira de Souza, Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira, Feliciano Gonçalves Negreiros, Joze Ignacio de Souza Verneck, Joze Francisco de Oliveira, Dr. Francisco de Souza Brandão, Manoel Joaquim da Silva Freire, Francisco Coelho de Magalhães, João Lopes Martins, Padre Cezario Gomes Lirio, Joze Fernandes da Costa Pereira, Pedro José Travassos, Mi el Ribeiro da Matta, Francisco Joaquim de ouza, Francisco Figueiredo de Andrade, Ma el Teixeira de Mello, Joze Esteves Penna Firme Filho, Paulo Emilio de Moura Britto, Manoel Joze Martins Ribeiro, Joaquim Teixeira Peixoto, Francisco Mamede de Almeida, Joze Rodrigues Pereira, João Valentim Villela, Manoel Joze Teixeira Basto, Francisco Carneiro da Silva, João Arcenio Barboza, commandante superior Bernardo Xavier Rabello, tenente-coronel Joze Gonçalves de Oliveira Villela, dito Antonio Joze Rodrigues Barboza, dito Joze do Egypto Campos, dito Joze Fernandes Avelino, dito Francisco Joze da Silva Ramos, dito Honorio Hermeto Correia da Costa, major Manoel de Magalhães Gomes; dito Joze Joaquim Fernandes de Paula; dito Caetano Joze Coitinho; dito Joaquim de Paula Souza; capitão Domingos Francisco Pereira; alferes João José Dias Pinheiro; Reginaldo Antonio Pereira da Costa; João Alves Ferreira; Jeronimo Alves a Costa; tenente-coronel Alvaro Joze de Figueiredo; Francisco Lobo Cebu; Nicolá Lobo Vianna; Antonio Maria Soares de Andrade; Luiz Ribeiro de Souza Rezende; Antonio da Costa Rocha; Manoel Joze Vieira Guimarães; Manoel Pereira dos Santos Lara; Joze Luiz dos Santos Teixeira; Filippe de Barros Correia; Joze Antonio Domingues; Francisco Joze Gonçalves da Silva; Joaquim de Almeida ...ittie; Luiz Augusto Cezar; Candido Antunes Capistrano; Joze Antonio de Barros Ribeiro; Ricardo Antonio Rodrigues Fernando de Almeida; Joze Carlos de Souza Camarinha; Joze de Araujo Coitinho Vianna; Luiz Francisco da Silva; Antonio Maria Soares de Lima; Antonio Gonçalves da Silva; Joze Gomes de Oliveira; Antonio Luiz Maria Sarmento; Estacio da Costa e Abreu; Francisco Antonio da Costa Xavier; Elias Antonio Lopes; Manoel Joze da Rosa; Joze de Almeida Cardoso; Jeronimo Teixeira de Carvalho; Joze Justiniano Bittencourt; Joaquim Joze Vieira de Carvalho; João Pedro da Silva Cruz; Joze Joaquim Floriano e Silva; Antonio Ferreira da Silva Junior; Luiz Antonio Pereira; Manoel Joze de Moraes; Dr. Hermano Domingues d'Couto; Dr. Antonio da Costa Pinheiro; Thomaz Moran; Thomaz Rodrigues Ferreira; capitão Joze Ignacio Teixeira da Fonseca; tenente Jeronimo Olympio de San-Paio; tenente Manoel Leonel de Alencar; capitão Generoso Antonio de Mattos Cambará; dito Antonio Peixoto de Azevedo; dito Luiz Ribeiro de Almeida Rezo; primeiro tenente Manoel Alves Pereira da Motta; Dr. Luiz Riedell; Joze Estevão da Cruz; Alexandre Joze Ferreira Braga; primeiro sargento Antonio Gomes Tacon; primeiro tenente Thomaz Pereira Paulo; capitão de voluntarios Joaquim de Albuquerque Cavalcanti; tenente do mesmo corpo Antonio Januario Paes Barreto; tenente Manoel Joaquim do Rego Barreto dito de voluntarios Joaquim Cavalcanti Ribeiro de Lacerda; alferes do mesmo corpo Francisco do Rego Barros Lacerda; dito João Ilô do Rego Barros; dito Dr. Thomé Fernandes de Castro Madeira; dito Mariano de Sá Albuquerque; dito Francisco Soares da Silva; o primeiro sargento do mesmo corpo Manoel Saturnino da Cunha; o terceiro commandante do corpo policial de Pernambuco Manoel Ferreira de Escobar; João Cavalcanti Mauricio de Wanderley; dito da Costa Henriques; João da Cunha Ferreira; Francisco Antonio de Oliveira Junior; Elias Ignacio de Oliveira; Antonio Gonçalves Dias. (136.)

Secretaria de estado dos negocios do imperio em 2 de dezembro de 1849.—*José de Paiva Magalhães Calvet.*

(Do P. Maranhense.)

PERNAMBUCO.

Recefe, 16 de dezembro de 1849.

—Pela barca *Esther Ann*, chegada hoje de Liverpool, recebemos o Times de 6 a 9 de novembro.

As noticias que já publicámos, extrahidas das gazetas francezas, apenas temos que accrescentar que o general Haynau, nomeado governador da Hungria, concedêra amnistia a todos os individuos que haviam sido condemnados até a um anno de prisão.

A pena de morte não será mais imposta a nenhum dos insurgentes hungaros que forem simplesmente culpados em crimes politicos, porém sómente áquelles que forem convencidos de assassinato, ou de terem exercido crueldade systematica contra as outras raças que habitam o paiz outr'ora comprehendido nos reinos da Hungria e Croacia etc.

Em Londres os consols ficaram de 92 7/8 a 93; e os fundos brasileiros a 83 1/2.

(*Idem.*)

* * *

O QUE VEIO O SR. HONORIO FAZER Á PERNAMBUCO ?

—Eis uma pergunta que todo o mundo faz, á que ninguem póde responder de maneira favoravel á S. Exc.; cada qual o explica á seu modo; mas parece que todas as soluções possiveis veem á dar neste resultado:—o Sr. Honorio veio á Pernambuco dar á costa. Não ha um acto na presidencia de S. Exc. que não respire muita vaidade e amor-proprio, muito desprezo ao pacto fundamental e as leis do paiz, muita mesquinhez de espirito, muita má fé, muita curteza de vistas politicas; e por isso tem sido aborrecido, detestado pelo partido liberal, ludibriado, trahido pelo partido *guabiru*, e arrastado pelo partido *praia-nova*. Ou tenha sido por circumstancias, ou por cegueira propria, o mais imbecil presidente não houvera melhor desempenhado o seu papel natural do que o Sr. Honorio na presidencia de Pernambuco. Se fossemos o Sr. Honorio, teriamos tomado por mão agouro a presidencia de Pernambuco e julgar-nos-hiamos nas vesperas de nossa desgraça politica.

A provincia se achava á braços com a guerra civil, e soffria quantos horrores podia crear a imaginação de vencedores animados de rancoroso odio, verdadeiros canibaes sem lei, sem moral, sem religião. Era dever rigoroso de S. Exc. extinguir esta guerra civil, era dever rigoroso de S. Exc. proteger os vencidos contra o furor dos perversos vencedores, era dever rigoroso de S. Exc. fazer punir aquelles que haviam ostentado as mais criminosas tendencias, o maior desrespeito as leis do paiz. No entanto ahi continuamos á braços com a guerra civil; no entanto S. Exc. mostrou sua impotencia para fazer punir esses criminosos que delle mofaram miseravelmente; não ha ridiculo de que não tenham coberto o Sr. Honorio. Jamais um presidente foi tam pouco respeitado pelo partido em que se apoia, como S. Exc. o foi por esse partido *guabiru*, que para com elle só teve a mófa, o escarneo. Mais que nunca se acha toldado o horizonte de Pernambuco, e foi o *grande estadista* quem assim o toldou, foi o *grande e fino estadista* quem assim comprometteu o futuro da provincia e os destinos do imperio. O maior inimigo da paz publica não tivera mais compromettido a sorte do imperio do que fez o Sr. Honorio com sua politica mesquinha, com seu miseravel e contradictorio proceder. Não ha um só passo de S. Exc. tendente á extincção da revolta que não demonstre vistas acanhadas e impotencia governativa. As amnistias parciaes, a condemnação das pessoas proeminentes do partido por um jury de voluntarios, as propostas de paz á Pedro Ivo, as deportações, o labeo de assassinos e bandidos lançado do alto da presidencia sobre seus inimigos politicos, a compressão da imprensa, o pôr cabeças a premio, o desmontamento de engenhos, tudo isso é mesquinho, é perverso, é louco. S. Exc. plantou seriamente a revolução, em vez de a extinguir; S. Exc. tornou ingovernavel para o imperio a provincia de Pernambuco, collocando-a entre o partido regenerador, e uma familia que não reconhece a supremazia imperial. S. Exc. veio fazer sobresahir a necessidade das reformas radicaes, porque elle fez sensivel o disparatado das instituições que nos regem. Bem diz o *Seculo*, que são elle e sua grei os constitucionaes de facto.

Veio S. Exc. á Pernambuco dar ao partido *saquarema* uma verdadeira representação ? Ainda ahi falharam as vistas do Sr. Honorio; e debaixo deste ponto de vista a marcha administrativa de S. Exc. demonstrou, que elle será chefe de partido em outro qualquer ponto do imperio, menos na provincia de Pernambuco. Os Cavalcantis deram-lhe uma lição mestra, e obrigaram S. Exc. á fazer o mais miseravel papel, a mais ridicula figura. Os *guabirús* a quem S. Exc. parece haver querido governar zombaram completamente do *grande* estadista e o tiveram em constante tutella: a politica do suborno havida para com o partido liberal produzia os effeitos contrarios aos que S. Exc. esperava, e a *praia-nova* era muito impotente para sustentar o presidente de Pernambuco; hoje os Cavalcantis riem-se á bandeiras despregadas á face mesmo de S. Exc. e este sentado em seu banco de dôr deixa-se manietar miseravelmente. Hoje o Sr. Hollanda Cavalcanti tem direito á dar á S. Exc. um aperto de mão seguido de um sorriso sardonico, cheio de mófa, cheio da mais mordente zombaria. Nunca vimos vingança mais completa, porque esse feri-lhe no mais intimo de seu amor proprio. Um dia talvez tivessem os Cavalcantis cedado a S. Exc., hoje o despresam. Presidencia de dôres, presidencia de martyrios deve ter sido esta para S. Exc. O *Leão* da fabula está alquebrado, só lhe falta que um *praia-nova* tambem lhe venha dar o seu couce, e crêmos que S. Exc. não se retirará do meio de nós sem que veja realisado o pensamento do velho Esôpo. Tem S. Exc. todo o direito de esbravejar-se, porque jamais orgulho humano foi mais abatido; jamais a punição da fatuidade seguio tam de perto o vicio reprovado.

Veio S. Exc. saldar a divida de honra em que estava a sua gente para com o Sr. Tosta? Conseguio elle amparar a situação do ministro, que se retirára de Pernambuco apedrejado pela população? Não; ao contrario, S. Exc. tornou ainda mais ridicula e embaraçada a posição do *herôe* do 2 fevereiro, o inseparavel amigo de Vicente Ferreira de Paula. Se os actos de S. Exc. não houvessem demonstrado a mais palpavel ignorancia dos meios governativos, nós diriamos que S. Exc. tinha no coração pregar uma peça ao pobre Tosta; diriamos que S. Exc. tinha occulto um sentimento de vingança ou de despreso para com o carrasco dos Pernambucanos; diriamos, que S. Exc. guardando ainda um pouco de pudor teve repugnancia em vêr sentado á par de si no senado o homem que havia saudado como a rei o herôe das mattas; diriamos, que S. Exc. quiz poupar ao senado brasileiro a vergonha de ser cada dia insultado na pessoa do *alter ego* do salteador; diriamos, que S. Exc. quiz dest'arte arredar do ministerio este personagem despresivel que era uma nodoa negra no governo do Brasil. Mas, se assim é, como consentio S. Exc. que os seus *praias-novas* se cobrissem de infamia? Como consentio, que na derrota de Tosta fossem envolvidos os caros penhores do seu coração? E por outra parte convinha, que o Sr. Honorio posesse em perigo a sua bandeira, os seus principios? Poderia S. Exc., sem trahir o seu partido, consentir que dominasse na eleição o principio do *provincialismo*? Servio S. Exc. indirectamente o seu partido, consentindo nessa eleição? Como será ella interpretada na côrte e no resto do imperio? Entre a perversidade, trahição, e impotencia não ha meio termo a escolher.

Se o Sr. presidente atirou Tosta ao despreso publico, e consentio que dominasse o principio de familia trahio Tosta, trahio o governo, e trahio a causa que dirige como chefe. Se o Sr. Honorio querendo a eleição de Tosta a não conseguio e viu seu pensamento repellido por esses *guabirùs* que o aborrecem, mas que o ludibriam. S. Exc. prova a mais decidida impotencia. S. Exc. prova que lhe é impossivel governar Pernambuco. S. Exc. querendo Tosta, não previu a sua derrota, e deitou-se persuadir que com a *praia-nova* e meia duzia de *barrigudas* poderia vencer. S. Exc. fornece uma prova irrefragavel contra o seu tino politico.

E o senado reconhecerá a validade dessa eleição que involve um pensamento claro e evidente da desmembração do imperio? Quem tudo quer, tudo perde; o senado tudo querendo, tudo perdeu, e a historia do futuro nos esclarecerá.

É miseravel a sahida que dá S. Exc. ao embaraço em que o collocou a eleição de senador; diz que se não ingirio na eleição, e que o resultado della é uma prova disto; e os guabirús levam a caçoada á ponto de fazerem crer que estão disso persuadidos.

Ora, se S. Exc. se não ingeria na eleição, como explicar esta parte activa que nella tomou a secretaria? Como negar o laço intimo que prende ao presidente a sua secretaria? E se a secretaria tomou sob sua protecção a eleição Tosta, como explicar-se a neutralidade do governo em um negocio que tinha de estabelecer uma luta, que tinha de operar uma divisão no partido *constitucional*, e que enfraquecendo-o tornava mais dificil a marcha do governo; e isto quando S. Exc. sem empregar pão, nem pedra, podia dizer aos Srs. Floriano, Carneiro e Villela, que não era politico advogar a candidatura do Tosta? Parece antes que esta eleição foi uma pedra de toque, pela qual S. Exc. quiz avaliar a sua importancia e a possibilidade de sustentar-se, e fez esta experiencia á custa do pobre Tosta, á custa das proprias idéas que sacrificou.

Dizem ainda os admiradores Honorianos, que se S. Exc. quizesse vencer a eleição, teria mudado as authoridades. Pobres de espirito que são os taes admiradores! Onde iria buscar S. Exc. homens para substitui-las? Não ha *praia-nova* que já não esteja bem aquinhoada na partilha dos empregos publicos, e quaesquer nomeações que houvesse elle de fazer recahiriam infallivelmente no partido *guabirù*. Alem disto todo o Pernambuco sabe, que o partido *guabirù* ameaçou a S. Exc. com uma revolução, correndo até boato que já havia parte delles um nucleo de gente armada.

Quem pois acreditará na encartada de S. Exc. e no seu inteiro *neutralismo*?

Confessae antes, Srs. da governança; que a epocha não era propria para similhante eleição, e que querendo colher *o fructo* que ainda não se achava maduro com medo que fosse colhido por outrem, o tendes achado amargôso e quiçá impregnado de mortifero veneno.

Hôje qual é a situação do Sr. Honorio, como presidente da provincia? A posição a mais critica possivel, é mesmo impossivel que S. Exc. continue na administração da provincia, destituido como se acha de força moral.

O partido liberal o abomina, o detesta, o despreza pelos actos de dobrez, intriga, tirannia e barbaridade que contra elle commetteu. O partido *guabirù* o esmaga com indisivel despreso, e cada momento lhe dirige vaias que só seriam bem impregadas em um comico de aldeia que pela primeira vez pisa n'um theatro de côrte. Os *praias-novas*, envergonhados da derrota que soffreram não podem perdoar ao Sr. Honorio a ratoeira que lhes armou, perguntam esbabacados—se é este o grande estadista; e não perderão a primeira occasião que se lhes deparar para lhe atirarem um couce traiçoeiro. Eis como terminou a grande missão do Sr. Honorio!

Entrou o Sr. Honorio em Pernambuco com passo confiado cheio da consciencia de sua força e de seu poder; hôje retirar-se-ha elle encolhido, desconfiado, e amaldiçoado.

Que sentimentos levará elle no coração? Cremos que o mais pronunciado despreso para com a *praia-nova*, com quem se deve julgar quite por lhe haver pago os *trinta dinheiros*; despeito e rancor para com os *guabirùs*, e rancor tanto mais profundo quanto mais impotente; admiração e respeito para com o grande partido liberal, que sabe soffrer, que sabe sacrificar-se; remorso talvez por haver tanto perseguido sem fructo os membros deste partido generoso e forte. E no meio de todos estes sentimentos, a convicção de sua pequenhez individual, da miseria de suas intrigas politicas—o maior castigo que Deos póde fulminar ao orgulho mal entendido.

Eis o papel á que se acha reduzido Honorio Deos se compadeça das fraquezas humanas.

(*Do Macenbdo.*)

MARANHAÕ.

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação da Thesouro Publico Provincial de 16 até 31 de Dezembro do anno financeiro de 1849 á 1850, a cargo do Chefe de Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	533$825
Gado vacum, e carne seca. . .	876$818
Liquidos espirituosos	338$748
Tabaco ou Fumo.	42$712
Arroz e diversos generos . . .	656$982
Couros	436$500
Algodão.	5:416$904
Meia Ciza d'Escravos	445$759
Taxa d'escravos exportados. . .	80$000
Heranças e Legados.	49$000
Sello de Patentes da G. N. . .	35$000
Direitos de Empregos Provinc.	25$000
Assucar.	52$559
Total	8:739$798

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algodão Saccas	5:575	com 20:669 @ e 29 £.
Arroz Saccas .	1:958	com 6:963 @ e 29 £.
Couros seccos .	3 0.	
Ditos cortidos	150.	
Farinha. . . .	400 alqueires.	

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum. .	418 rezes.
Carne secca . . .	509 @
Fumo.	119 „

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	48	Pipas.
„ de Guimarães. . . .	10	„
„ de Alcantara.	8	„
„ da Ilha	3	„
	61	„

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . .	153	Barricas.
„ de Guimarães.	8	„
„ de Alcantara. .	8	„
„ de Itapucurú .	30	„
	199	„

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 1 DE JANEIRO DE 1850.

—D. José Maria Cladio da Silveira—30 a.

—D. Carlota, filha de José Bento Borges—4 mezes.

—Flamina, escrava do Dez. Raimundo Filippe Lobato—6 mezes.

—Francisco, escravo de D. Rosa Tavares da Silva—4 ½ annos

—Roza, escrava de Bernardino José Pereira de Castro—50 annos

DIA 2

—Antonio, escravo de Francisco Gonçalves de Oliveira—37 annos.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 31.

—VAPOR Nacional—S. Sebastião, do Para em 60 horas, comm. o 1.º Tenente Antonio Torrezão, trip. 30 pess. pass. para esta Provincia Domingos José Pinto Braga Junior, e 3 Soldados do 3.º Batalhão de Artilharia a pé, e seguem para o sul o Capitão Tenente Joaquim Alves de Castilho e 1 escravo, Manoel Vicente de Carvalho Pinna, Eduardo Teixeira de Freitas, 2 recrutas para o exercito, e 1 ex-Soldado.

SAHIDAS DO DIA 31.

—BARCA Ingleza—Carleton, para Liverpool, cap. George James, trip. 15 pess. consig. Evans & C.ª carga algudão.

—BARCA Americana—Luzitania, para o Para, cap. Couwey, trip. 10 pess. carga leva parte da que trouxe, consig. Guimarães, Magalhães & Silva, pass. 1 preto escravo de Agostinho Domingos Ramalho.

SAHIDA DO DIA 1 DE JANEIRO.

—BRIGUE Francez—Esmeralda, para o Pará, cap. Lancelot, trip. 9 pess., carga leva parte da que trouxe, consig. Manoel Joaquim d'Azevedo.

SAHIDA DO DIA 2.

—VAPOR Nacional—S. Sebastião, para o Rio de Janeiro, comm. o 1.º tenente Antonio Torrezão, trip. 30 pess. pass. Caetano Britto de Souza Gayoso, Domingos José Pinto Junior, Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva, Manoel Dias Pinheiro, e 7 recrutas para o exercito.

AVISOS.

—O ABAIXO assignado Piauhyense contractou com o Sr. Norberto José de Castro e Silva uma sociedade de compra de gados para o talho nos assougues da Villa do Rozario e mesmo dos desta Cidade, se isso fosse de mais conveniencia, por escriptura privada de 17 de Março de 1849, passada na fazenda do Morro do Chapeo Provincia do Piauhy, na dita escriptura foi convencionado que a firma ou razão social seria a seguinte: João Barbosa Ferreira de Sampaio & C.ª e que a sociedade teria de duração o espaço de oito annos. Como porém o sobredito socio tem faltado a quasi todas as suas obrigações que lhe impõe o contracto social e abusado da confiança que nelle depositou imprudentemente o abaixo assignado, este considera a sociedade dissolvida de facto, e elle desobrigado de hoje para sempre de quaesquer contractos, que sobre a firma social celebrar ainda o mesmo socio; e protesta repellir pelos meios de direito a responsabilidade, que sobre elle queirão fazer recahir aquelles que não obstante este annuncio contratarem com o Sr. Castro e Silva, em nome da dita sociedade sobre a firma de João Barbosa Ferreira de Sampaio & C.ª pois elles não podem já chamar-se a ignorancia, sem o abaixo assignado responder por actos que terceiros praticarão no perfeito conhecimento de se achar desligado da sociedade.

Maranhão 2 de Janeiro de 1850.

João Barbosa Ferreira de Sampaio. (1)

LIVROS PARA ESCRITURAÇÃO

Em casa de Pinho & Treça acharão grande sortimento continuadamente, sua boa qualidade, e excellente papel he bem conhecida pelos que já alli tiverem comprado; e seu preço será o menor do mercado. (4)

—Domingos Feliciano Marques Perdigão sempre dedicado em propagar entre se s Concidadães uma Instrucção Solida, baseada em uma Educação verdadeiramente Religiosa, Civil e Patriotica; annuncia que continua com o mesmo cuidado a encarregar-se de dirigir a Educação, e Instrucção de meninos, que ainda estejão em estado de as receber; fazendo tanto no material, como no pessoal do seu Collegio as reformas, que a experiencia lhe vai mostrando serem necessarias. Continuão a ter exercicio as mesmas Aulas, que tem existido até agora; para as quaes todas se recebem Alumnos, que venhão principiar. Esta de Janeiro em diante serão augmentadas de mais outra de Vocalização, ou Cantoria, a qual se propoem dirigir o Sr. D. Pedro Albarez, tendo exercicio tres vezes cada semana. Exhorta por tanto o Director aos seus Concidadãos que não sejão indifferentes aos seos esforços; que mandem educar, e instruir seos filhos, ou subalternos, que estejão no cazo de approveitar; tendo sempre em vista, que uma boa educação é o melhor patrimonio, que podem legar a seos vindouros; e que quando esta se pode obter junto de nós no nosso proprio paiz, e debaixo de nossas vistas, é desacertado mandar os meninos mendiga-la longe, e em paizes estrangeiros. Maranhão no Collegio de N. S. dos Remedios 28 de Dezembro de 1849. (1)

O legitimo Pão de Provença

CONTINUA-SE a fabricar todos os dias na Padaria Maranhense, rua Grande N.º 25 assim como fatias da RAINHA a 400 rs. a £. BOLAXINHAS de ARARUTA a 480 rs. a £. Vendem-se tambem os delicados PALITOS a 320 rs. a £. BOTÕES de casaca a 240 rs. a £, Bolaxinhas doces a 160 a £. Biscoutinhos doces a 160 a £, superior farinha de Araruta a 400 rs. a £, tudo isto fabricado com grande perfeicaõ e do melhor gosto possivel.

Não obstante o Sr. Oliveira, estraga negocio, ter annunciado todos estes generos a cima declarados mais barato do que nós, é porque elle talvez não compre as farinhas no mesmo mercado que nós compramos, ou talvez tenha de sua lavoura, o que ignoro que seja lavrador, sim pelo contrario impostor, ora com effeito o Sr. estraga negocio esta muito adiantado na arte paderisca, irra e estão aprendiz adiante do Mestre ja fabricando pão de Provença, ja fatias da Rainha, porem eu de nada disso me admiro porque aprendeo comigo (e diga lá que naõ quer aproveitar as minhas migalhas.) E tambem me admiro muito do Sr. Oliveira ter a petulancia de vender Gato por Lebre, irra que a tanto naõ me atrevo eu de fabricar Bolaxinhas de Araruta com farinha de trigo, passa para a California, que no Maranhão ja naõ ha tollos. (5)

PULIMENTOS E BIXAS.

—VALENTE & Mattos com Quitanda na rua do Nazareth fronteira ao Largo do Carmo tem a venda superiores pelles de Pulimento a 5$000, Bixas pretas muito boas o que vem e por preço commodo. (7)

—O ALMOXARIFE Pagador das Obras Publicas, paga os Jornaes dos Operarios que trabalharaõ nas Cavalhariças da Cavallaria do Corpo de Policia para o que recebeu hoje o dinheiro do Thesouro. Maranhão 28 de Dezembro de 1849. (2)

NA Botica Franceza tem Sementes novas de ortalice chegadas na Barca « Carolina » (2)

—TODAS as pessoas, que tiverem contas com o abaixo assignado, e lhe desejarem faller podem dirigir se a casa do Sr. Manoel Antonio dos Santos, onde presentemente se acha.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho

—JOSE Joaquim Machado, estabelecido na rua Formoza debaixo do sobrado do finado Bruno José Alves, tem para vender muita em conta os restos do superior Vinho da Companhia do Alto Douro que havia armazenado em pipas, meias ditas e barris; a dinheiro e a prazo, a retalho 480 rs. o frasco (18)

QUEM tiver hum thermometro, e o queira vender, se dirá nesta Typographia quem compra. (7)

NO dia 22 de Julho p. p. fugio de bordo da Canoa de José Joaquim Barboza, na occazião em que se achava fundeada no lugar denominado—Caxoeira — acima da Villa do Munim para onde navega, da qual fazia parte dessa tripulação o preto canoeiro, escravo de nome Thomaz, de nação Mina; com os signaes seguintes—estatura regular, corpolento, rosto redondo e barbado, olhos grandes, terá 50 annos de idade pouco mais ou menos, e tem n'uma das pernas uma chaga que á conserva á annos e anda as vezes de alpercatas; foi escravo do finado Francisco Tavares de Barros, que o trazia nas Canoas que navegava desta Cidade para á de Caxias. Quem o prender entregará—em Caxias ao Sr. Tenente Coronel Hermenegildo da Costa Nunes—no Coroatá ao Sr. Frederico de Macedo Camara e Motta—no Itapecurú-mirim ao Sr. Joaquim José Nunes Páes—no Rozario ao Sr. Manoel Antonio Ribeiro—na Villa do Munim ao Sr. José Maria de Lima—e na fazenda de S. Lourenço ao Sr. Nicoláo José Teixeira Junior—nesta Cidade ao Sr. Antonio Bernardino Jorge, ou á Manoel Rebello Muniz e de qualquer das pessôas indicadas receberá a respectiva paga no acto da entrega; protestando desde já contra a pessoa que o tenha á coutado, pelas perdas e dannos. Maranhão 1 de Janeiro de 1850. (1)

A FRANCISCO AUTRAND fugio hum seu escravo de nome Victor, crioulo, idade 28 a 30 annos pouco mais ou menos, côr fulla, pernas finas, falla muito manço, tem o olhar virgem, quando fugio levou calças de riscado e huma trouxa com huma rede, quem o capturar e entregar a seu Sr. na rua Grande casa n. 22, será bem recompensado. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. **Sabbado 5 de Janeiro de 1850.** **N.º 2.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás segundas, quartas e sextas de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 30: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da Fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	25 e 1/2
" " Paris	[illegible]
" " Hamburgo	[illegible]
" " Lisboa	113 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$400 a 17$000
Prata hespanhola	ao par 112.

Acções no Banco 15 por %.
Descontos no Banco 10 por %.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Viana, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	[illegible]
Bahia	150$000	Pará	[illegible]
Pernambuco	170$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 648 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1849.

Manda executar o Regulamento sobre Corretores.

——Hei por bem, tendo ouvido a Secção de Fazenda do Conselho de Estado, ordenar que se execute o Regulamento sobre Corretores, que com este baixa assignado por Joaquim José Rodrigues Torres, do meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1849, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

Cumpra-se.—Rio, em 24 de novembro de 1849.—*Rodrigues Torres.*

REGULAMENTO PARA OS CORRETORES A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA.

TITULO UNICO.

Dos Corretores.

CAPITULO I.

Da nomeação, fiança, imposto, suspensão e demissão dos Corretores.

Art. 1.º Podem ser Corretores todas as pessoas em que se concorrerem conjunctamente os seguintes requisitos:

1.º Idade maior de 25 annos.

2.º Residencia por mais de um anno na Praça em que pretenderem ser Corretores.

3.º Pratica do commercio por sua conta, ou na qualidade de socio gerente, ou pelo menos de guarda livros de alguma casa de commercio de grosso trato, ou de caixeiro de algum Corretor.

Art. 2.º Cinco annos depois da data do presente regulamento não poderão ser nomeados Corretores os estrangeiros não naturalisados.

Art. 3.º Não podem ser Corretores:

1.º Os que não estiverem nas circumstancias do artigo 1.º

2.º Os que não podem ser commerciantes.

3.º As mulheres.

4.º Os que já tiverem sido demittidos do officio de Corretor.

5.º Os negociantes fallidos não reabilitados.

Art. 4.º A petição do impetrante deverá ser apresentada na Côrte ao Ministro da Fazenda, e nas Provincias aos respectivos Presidentes, e será instruida dos seguintes documentos:

1.º Documento pelo qual mostre a idade.

2.º Documento que certifique sua residencia no lugar por mais de um anno.

3.º Documento pelo qual se mostre habilitado com os precisos conhecimentos e pratica do commercio, segundo o disposto no § 3.º, art. 1.º e § 5.º art. 58 d'este Regulamento.

Art. 5.º O Ministro da Fazenda na Côrte e os Presidentes nas Provincias mandarão passar patentes de Corretores aos que julgarem habilitados para o desempenho d'esse cargo, prestada previamente a fiança do art. 7.º e pago o imposto do art. 14.

Art. 6.º Haverá nesta Côrte tres classes de Corretores, a saber: 1.ª de Fundos Publicos; 2.ª de navios; 3.ª de mercadorias. Não excederá de dez o numero dos da 1.ª classe; o das outras será por ora indeterminado.

Nas capitaes das Provincias do Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco, Pará e Maranhão, e nas outras cidades maritimas, haverá os Corretores necessarios.

Os Corretores das Provincias poderão intervir em todas as transacções e actos commerciaes.

Art. 7.º Cada um dos Corretores de Fundos Publicos n'esta capital prestará uma caução ou fiança de 10:000$000, os de mercadorias de 5:000$000 e os de navios de 5:000$000 rs.

Os Corretores da Bahia prestarão fiança ou caução de 4:000$000; os de Pernambuco de 3:000$000; os do Maranhão, os do Pará e Rio Grande do Sul de 2:000$000; e de 500$000 rs. os das outras cidades maritimas.

A quantia d'esta fiança poderá ser alterada quando convier.

Art. 8.º Os Corretores que n'esta Côrte se occuparem de dous ou tres ramos de corretagem mencionados no art. 6.º serão obrigados ás fianças que o art. antecedente exige para cada um dos ditos ramos de corretagem.

Art. 9.º A fiança será prestada na Secretaria da Commissão da Praça do Commercio.

Art. 10. Em lugar de fiança serão admittidos os impetrantes a depositar no Thesouro Publico, os da Côrte, e nas Thesourarias os das respectivas Provincias, a importancia d'ella em dinheiro, ou apolices da Divida Publica pelo valor real que estas tiverem ao tempo do deposito na capital do Imperio, ou nas das Provincias onde se fizerem transferencias, qual d'ellas estiver mais proxima: das apolices receberão os dividendos, e do dinheiro o juro annual de 4 por %, pago semestralmente.

Art. 11. A fiança será conservada effectivamente por inteiro, e por ella serão pagas as multas em que o Corretor incorrer, e as indemnisações, a que for obrigado, se as não satisfizer immediatamente que nellas for condemnado.

Art. 12. No caso do artigo antecedente, ou no de morte, fallencia, ausencia ou desoneração legitima de fiança, será suspenso o Corretor se não reforçar a fiança, ou preencher o deposito dentro de 24 horas, contadas da em que lh'o for ordenado. E se não reforçar a fiança, ou não preencher o deposito dentro de tres mezes contados da data da suspensão, será demittido.

Art. 13. O Corretor de Fundos Publicos pagará n'esta Côrte o imposto annual de 500$000, o de mercadorias de 300$000, e o de navios de 200$000 rs.

O Corretor que accumular o serviço de todos os tres ramos pagará o imposto annual de 1:000$000 rs.; o que se occupar de dous, o que para cada um d'elles he marcado n'este artigo.

Os corretores da Bahia pagarão o imposto annual de 500$000, os de Pernambuco de 400$000, os do Maranhão de 300$000, os do Pará e Rio Grande do Sul de 200$000, e os das outras cidades maritimas de 20$000 rs.

Art. 14. O imposto do artigo antecedente será pago adiantado e o Corretor já em exercicio, que o não satisfizer até o fim do terceiro mez do anno financeiro, será demittido.

Art. 15. Antes de exercerem quaesquer actos proprios de seus cargos prestarão juramento de os bem servir, na Côrte, nas mãos do Ministro da Fazenda, ou do Inspector Geral do Thesouro, e nas Provincias nas mãos dos seus Presidentes.

Art. 16. Os que exercerem o officio de Corretor, ou de algum dos seus ramos, sem que tenham cumprido o disposto n'este capitulo sobre fianças, imposto ou juramento, soffrerão além da pena imposta pelo art. 128 do Codigo Criminal, uma multa de 30$000 a 200$000 reis, e os seus actos não terão mais força que os de simples mandatarios.

Art. 17. Os Corretores serão vitalicios, poderão porém ser suspensos ou demittidos dos seus cargos:

1.º Por sentença, nos casos em que as leis geraes impõe a suspensão ou perda do emprego aos que commetterem os crimes nas mesmas referidos.

2.º Nos casos expressos n'este regulamento.

Art. 18. O Corrector, que por qualquer motivo não poder exercer por algum tempo suas funcções, poderá encarregal-as a outro Corrector da mesma classe.

O Corrector substituto assignará os actos, que em nome do impedido praticar, com a seguinte declaração—*durante a ausencia ou molestia de F. e F.*

Art. 19. Se algum Corrector quizer deixar o seu officio, poderá, de accordo e com informação da junta de que trata o art. 58, solicitar a nomeação de seu successor, ao que o Ministro da Fazenda poderá annuir se o julgar conveniente.

Annúa ou não o Ministro da Fazenda ao pedido, poderá retirar-se o Corrector, entregando-se-lhe a caução que tiver depositado na forma do artigo seguinte.

Art. 20. A caução não será entregue antes de dous mezes depois de publicada na Praça, e em uma folha mercantil o annuncio de que deixou de ser Corrector, e de apresentada certidão de que não pende reclamação alguma contra elle.

Art. 21. Vagando algum officio de Corretor, o Secretario da referida junta reclamará immediatamente de seus herdeiros, testamenteiros, da autoridade competente, ou de quem os tiver em seu poder, os livros e papeis pertencentes ao officio que assim vagar; e bem assim fará inventario dos mesmos livros e papeis, que guardará na Secretaria da junta, e de tudo dará parte ao Presidente da mesma.

Art. 22 Ainda antes do inventario, no mesmo acto em que o Secretario da junta os receber, procederá ao exame nos sobreditos livros em presença das partes interessadas, se comparecerem, e de duas testemunhas externas, para se conhecer e constar o seu estado.

CAPITULO II.

Das funcções dos Corretores.

Art. 23. Aos Corretores de fundos publicos competem as seguintes operações:

1.º Compra, venda e transferencias de quaesquer fundos publicos nacionaes ou estrangeiros.

2.º Negociações de letras de cambio e de quaesquer emprestimos commerciaes.

3.º Compra e venda de metaes preciosos.

Art. 24. As transacções mencionadas no artigo antecedente só terão valor legal se forem feitas por intermedio dos respectivos Correctores; exceptuam-se:

1.º As operações de que tratam os §§ 1.º e 2.º quando feitas de ordem do Governo, ou pelas proprias partes,

2.º As negociações em metaes preciosos, as quaes poderão ser feitas tambem pelos Corretores de mercadorias, menos a verificação do preço corrente, que he da exclusiva competencia dos de fundos publicos.

Art. 25. Os fundos publicos nacionaes ou estrangeiros, bem como as acções de Companhias reconhecidas pelo Governo, poderão ser negociados á vista ou a prazos, com tanto que a operação seja real, e o prazo não exceda de 60 dias; pena de nullidade, e multa de 100$000 a 200$000 rs. nos Correctores.

Art. 26. Será considerada real a transacção, se ao tempo em que fôr feita pertencerem ao vendedor os titulos que fizerem o objecto d'ella.

Este dominio se provará pelo deposito dos titulos ou pelo de documentos, que evidenciem que ao menos ao tempo da entrega formavam propriedade do vendedor.

Art. 27. As transacções feitas pelos Corretores deverão ser realizadas na Praça do Commercio nas horas que forem marcadas no seu regulamento interno.

Art 28. Aos Corretores de mercadorias compete a compra e venda de quaesquer generos e mercadorias, e a cotação dos seus preços.

Art. 29. Aos Corretores de navios compete:

1.º A compra e venda de navios.

2.º Os fretamentos e a cotação dos seus preços.

3.º A agencia dos seguros de navios e seus carregamentos.

4.º Servirem de interpretes dos capitães de navios perante as autoridades.

5.º A traducção dos manifestos e documentos que os mestres de embarcações estrangeiras tiverem de apresentar nas Alfandegas do Imperio.

Estas traducções terão fé publica, salvo a partes interessadas o direito de impugnal-as quando infieis, inexactas, ou incompletas forem.

Art. 30 Aos Corretores de navios, que nas traducções de que trata o artigo antecedentes commetterem erro ou falsidade de que resulte damno ás partes, incumbe indemnisal-as dos prejuizos que d'ahi lhes resultarem; e ser-lhes-á imposta a multa de 200$000 rs., e suspensão por 3 a 6 mezes.

Art. 31. Os Corretores são responsaveis pelas transacções que fizerem quando não seja notorio o credito dos seus committentes, ou d'elles não exigirem precedentemente caução para sua segurança; devendo em tal caso, além da reparação do damno que causarem, pagar a multa de 100$000 a 200$000.

Art. 32 As transacções que competem aos Corretores de mercadorias e navios, não serão vedados aos proprios donos, ou consignatarios e seus caixeiros.

Art. 33. Os Corretores são obrigados a assistir á entrega das cousas vendidas por sua intervenção se alguma das partes o exigir, sob pena de uma multa de 200$000 rs. e de responder por perdas e damnos.

Art. 34. Os Corretores são responsaveis pela veracidade da ultima firma de quaesquer papeis de credito por seu intermedio negociados, e pela identidade das pessoas que intervierem nos contractos que elles celebrarem.

Art 35. Guardarão os Corretores inteiro segredo nas negociações de que se encarregarem, mas serão obrigados a declarar os nomes dos seus committentes, e a substancia dos contractos nos livros, que lhes cumpre escripturar.

Se os Corretores revelarem o segredo que lhes fôr pedido, e d'ahi resulte prejuizo, serão obrigados a indemnisação, condemnados á perda do officio, e multados em 200$000 rs. provando-se dólo, ou fraude.

Art. 36. Os Corretores serão obrigados a dar a cada uma das partes contractantes copia fiel do assento da transacção por elles assignada no mesmo dia, ou logo que a tenham ultimado se possivel fôr, pena de perda da commissão ou corretagem, e da indemnisação do prejuizo, que d'essa falta resultar.

Art. 37. He prohibido aos Corretores:

1.º Toda a especie de negociação ou trafico directo ou indirecto, em seu ou alheio nome; contrahir sociedade mercantil de qualquer denominação ou classe que seja; ter parte ou quinhão em navios ou em sua carga; pena de perda do officio, e de multa de 200$000 rs.

2.º Affiançar em contracto ou negociação mercantil feita por sua intervenção, pena de nullidade e multa de 2000$000 rs.

3.º Encarregar-se de cobranças ou pagamentos por conta alheia.

4.º Adquirir para si ou para pessoa de sua familia cousa, cuja venda lhes fôr incumbida, ou a algum outro Corretor, ainda mesmo que seja a pretexto do seu consumo particular, pena de suspensão, ou perdimento do officio, e de multa de 80$000 a 160$000 rs.

(Continúa.)

PERNAMBUCO.

ANNIQUILAMENTO DE PERNAMBUCO.

——Já não resta duvida, que entra no plano governamental do gabinete de 29 de septembro o anniquilamento da heroica provincia de Pernambuco. Lancemos os olhos para todos os actos que tem partido do poder, e cheios de horror, recuaremos diante de um lugubre quadro, em que com tinta de sangue estão escriptas essas palavras—exterminio aos insolentes Pernambucanos, que não querem reconhecer a legitimidade de nossa suprema vontade; anniquilamento aos tenazes Pernambucanos, que preferem a morte á entregar a cerviz ao jugo da escravidão. Oh! assim devia ser; era esta uma consequencia necessaria da subida e inconcebivel ascensão dos homens de 42 ao poder em 1848. Elles tinham de matar o pensamento que se oppunha á sua marcha; elles tinham de suffocar o sentimento de liberdade que se acha enraizado no vasto imperio da S. Cruz desde 1817, mão grado todos os esforços, todo o lugubre apparato do despotismo. Então lançaram olhos chamejantes para o norte do imperio, e notaram que para elles estava attenta a Veneza Americana. Na altivez e firmeza de seu olhar, reconheceram elles o Leão do Norte. Para logo subiram á mente as tradicções de seus feitos gloriosos; para logo se lhes apresentou essa bizarria com que se houvera na luta eleitoral que com elle empenhara o senado, e tremeram.

Mas cegos pela ambição do mando, raivosos, respirando vingança, esses homens, para quem é crime ter dignidade, sustentar os fóros do homem livre, assestaram suas armas contra o Leão do Norte, que impavido e sempre desdenhoso não recuou um passo.

Os Srs. Penna, Tosta e Honorio foram os escolhidos para a luta. O primeiro, coitado!, não tendo pesado suas forças, apenas começou; ao primeiro bramido do Leão, tremeu, recuou, e a tempo foi soccorrido por braço mais forte. O Sr. Tosta, cheio de fogo (ainda lhe ferria na mente a derrota que acabava de soffrer nas discussões da camara temporaria) não poupou esforços; lutou braço á braço com o Leão; esqueceu-se de que era obrigado á executar os decretos do monarcha, trancou em sua gaveta o decreto de amnistia de 11 de janeiro, esqueceu-se de que era obrigado á observar a constituição, suspendeu as garantias de facto, pôz uma mordaça de ferro sobre a bôca da imprensa; esqueceu-se de que devia respeito e acatamento á religião, á moral e á opinião publica; foi surdo aos gemidos dos infelizes que jaziam em torpes prisões; riu-se á face da viuva que implorava a restituição de seu unico filho, da esposa que clamava por seu marido para quem desamparados estendiam os bracinhos seus ternos filhos; e, no meio de seus numerosos admiradores, sentado em festival banquete nem se lembrava de que estavam apinhoados na praia um sem numero de mães, esposas, e infelizes meninos acenando com seus lenços para o vapor que partia carregado de victimas para a Praia-Vermelha, ou para a Ilha de Fernando. E no silencio da noite, quando estava certo que ninguem o via, escrevia cuidadoso ao salteador das mattas—Vicente Ferreira de Paula, para que, como amigo seu e do throno?

o ajudasse a aprehender o capitão Pedro Ivo; e mandava distribuir impressos pondo á premio as cabeças de homens, por mais de um titulo illustres. E, não obstante todo o requinte de sua maldade, não obstante todos os golpes que fez atirar sobre o inimigo, julgou-se impotente para concluir a obra. Foi mister, que viesse o Sr. Honorio Hermeto C. Leão.

Quem diria, que S. Exc. se havia desligar de vir medir suas forças com o Leão do Norte, já extenuado de fadigas, e tendo lutado só, desamparado, contra as forças de seus desessete quasi insensiveis irmaes? Oh! O Exm. Snr. Carneiro Leão bem comprehendeu, que o Leão não tinha ainda exhalado o seu ultimo suspiro; elle respirava, e fortemente, porque respirava liberdade; ao Exm. Sr. Carneiro Leão cumpria, como chefe do partido *saquarema* dar-lhe o ultimo garrote, á esse nobre Leão que tanto resistira; cumpria que o Leão do Norte se curvasse diante d'aquelle que era conhecido como *o leão do sul*. Mas, ou fosse respeito, ou fosse falsa fé, uma sombra de treguas começou á apparecer; medidas brandas, actos de justiça, substituiram a brutal sanha da antecedente presidencia; os braços do Sr. Honorio pareciam abertos á receber ainda mesmo os maiores adversarios do gabinete de que era elle delegado. Todavia a licção do passado, os sentimentos de dignidade e amor da liberdade, davam lugar á um tal ou qual septicismo. Custava mesmo á crêr, que era o Exm. Sr. Honorio quem presidia os destinos desta provincia; — dormia o Leão do Norte!

Não tardou porem, que cahisse a mascara; o Sr. Honorio não podia por mais tempo contrafazer-se; conheceu, que ainda não estava consummada a obra do exterminio; que pouco tinham feito os seus antecessores, e ei-lo na arena do combate. Não se fez tambem muito esperar o Leão que parecia dormir, e ei-lo despertado e prompto para a luta. O estrepito da artilharia retumba nos campos de Marte, desenvolve-se a maior actividade nas tropas assalariadas; não se recua deante de medida por mais revoltante que seja; a immoralidade chega ao auge; o luxo da crueldade excede todos os limites; os actos que por criminosos o Sr. Tosta tinha vergonha, ou medo, de sellar com sua assignatura, o Sr. Honorio, julgando-se ente sobre-humano em seus sombrios e medonhos dominios, firma o seu nome em lettras maiusculas; e não obstante a luta progride!

Até quando, *Srs.* do governo, vos conservareis em tam fatal desvario! Não vos teem saciado quinze mezes de sangue? Não tendes ao menos lucidos intervallos, para conhecerdes que errastes, quando concebestes o plano de offuscardes o brilho da estrella que forma o mais bello florão da corôa brasileira? Insensatos! Arripiae carreira, em quanto é tempo; apressae-vos á apagar os vestigios de vossas crueldades; a posteridade ahi vem, não deixeis aos vindouros mais indeleveis signaes do sangue que tendes feito derramar; porque elles amaldiçoarão a vossa memoria.

(Do Macabêo.)

MARANHAÕ.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

NECROLOGIA.

——O louvor da virtude é sem a menor duvida um incentivo bem capaz de produzir, e excitar no coração do homem o desejo da imitação, e pratica da mesma virtude. Estabelecido pois este sólido principio, eu não posso, sem subtrahir-me d'um dever d'humanidade, deixar de constituir-me necrológico, descrevendo simples, mas fielmente a do Sr. Manoel Gonçalves da Silva, de mui saudosa recordação, cujas virtudes, exercitadas em todo o periodo de sua longa existencia, são tantas e tão grandes, quam dignas de serem imitadas. Este o fim principal, á que vou dedicar a presente necrologia, honrando igualmente, e de um modo o mais respeitoso, as cinzas do mesmo Sr. Gonçalves.

Elle natural, e descendente d'uma das antigas, e illustres familias das Aldeias-altas, hoje Cidade de Caxias, foi ali mesmo educado, segundo o estado d'aquelles tempos, nos rudimentos da nossa Santa Religião, conduzindo-se, em quanto filho familias, de uma maneira tal, que mereceu sempre as sympathias, e a consideração de todos, os que o conhecião, tendo-se feito assim as delicias de seus Pais, e filho de benção. Em sua virilidade entregou-se todo ao trabalho da lavoura, e procurou unir-se logo pelo laço matrimonial á uma Sur.ª natural da Côrte de Lisboa, e de familia honesta, com quem viveo na mais doce harmonia até que, fallecendo esta, lhe ficarão 3 filhos, a quem mandou educar, segundo suas circumstancias, tendo ultimamente a consolação, e o prazer de os vêr, e deixar já distinctos na ordem da Sociedade. Posto que fosse mediocre sua fortuna, elle pôde com tudo conservar-se sempre em estado de independencia, isto é, sem ter sido de sorte alguma oneroso aos seus similhantes, nem tão pouco austero para com os seus proprios escravos, a quem obrigava sim ao trabalho, mas de um modo o mais caritativo possivel, tratando-os com aquella docilidade, e ternura, que é propria de um homem sensato, honesto, e religioso. Certo do que diz a Escriptura Santa—Que assim como a agua apaga o fogo ardente, a esmóla resiste aos peccados—elle nunca se eximio de soccorrer aos pobres com o que lhe era possivel, tendo sido para elle a virtude mais presada a Caridade, que continuamente praticava; pois, além da esmóla, prestava agasalho a todos, os que necessitados procuravão sua protecção, dando a varias familias pobres permissão para não só morarem, como tambem lavrarem em suas terras, livres de fôro, ou pensaõ alguma, merecendo assim em grão elevado justamente o epitheto de Pai dos Pobres; e se assim não é, digão os antigos, e modernos habitantes do Rosario, Poraquê, Pindoba, e Correntão! Não menos louvavel foi a acção pia por elle praticada, tendo em muito, e gratuitamente concorrido com os materiaes precisos para construcção de uma Casa de Misericordia na mesma Cidade de Caxias, que depois de feita, foi abandonada, pela ignorancia, e prejuizos dos povos; e da mesma maneira tambem concorreo para a edificação da Igreja de N. S. dos Remedios na mesma Cidade.

Em qualidade de Cidadão Brasileiro foi elle, quem com mais denôdo mostrou seu patriotismo, quando em o termo de Caxias se pugnou em 1823 pela Independencia do Brasil; pois que não só se reunio voluntario ao Exercito Imperial estacionado primeiramente na Lagôa da Pindoba, e logo depois no Poraquê, estrada real; mas tambem se prestou liberalmente com toda a sorte de mantimentos, e gado vaccum para o sustento do mesmo Exercito, um ferreiro para o concerto das armas, e mais escravos com bois e carro para o serviço do mesmo, até que finalmente se realisou a suspirada, a gloriosa, e memoranda proclamação da Independencia no dia 2 de Agosto do dito anno. E tendo soffrido elle ultimamente graves prejuizos com a retirada das tropas, que á torto, e á direito matavão seus gados, e criações á ponto de ficar elle sómente com os escravos e terras, elle verdadeiramente possuido de sentimentos generosos, e d'um patriotismo á toda a prova, nem sómente deixou de requerer ao Governo indemnisação de taes prejuizos, mas nem tambem pedio graça, ou mercê alguma por tão relevantes serviços, serviços de tão bom grado feitos a sua chara Patria!!! Não menos soffreo elle com a rebeldia de 1839 chamada —Balaios—por isso mesmo que tendo prestado do mesmo modo, e com a mesma liberalidade ás tropas legaes mantimentos, carne, e tudo o mais, que necessario era, e por outro lado tirando-lhe os rebeldes á força os mesmos generos comestiveis, ficou elle inteiramente esgotado, tanto d'uma nova porção de gados, que já então possuia, como até de mantimentos para comer com sua familia; e sem com tudo exigir do Governo pagamento por uma, ou outra cousa! Com todos esses prejuisos, e notabilissimos atrazos em sua fortuna, oh alma grande e generosa! ningum foi capaz vez alguma de o vêr exasperar, ou queixar-se ao menos de sua sorte; mas antes edificantemente resignado com as disposições celestiaes, dava humildemente graças a Deos, imitando assim, quasi á risca, a summa paciencia do Sancto Job.

O mesmo Sr. Gonçalves, virtuoso Job dos nossos tempos, como Christão velho, que era, aferrado aos louvaveis costumes dos nossos maiores, isto é, a todos os exercicios da religião, e piedade, em occasiaõ alguma se escusou de applicar a todos os seus actos; pois tendo sido por duas vezes eleito Imperador da festa do Divino Espirito Santo, em ambas demonstrou assás sua religiosidade, fazendo-as solemnisar com grande explendor, e magnificencia; e tendo sido em toda a sua vida fervoroso devóto da Immaculada Conceição da Virgem Maria, Nossa Senhora, jámais deixou de a festejar anno algum em sua Casa, e Fazenda com toda a sinceridade de seu coração, rendendo lhe cultos de seu maior respeito, e veneração. Constava a festa de Novena, Missa, e um lauto jantar, para os pobres; e o mais é, caso raro! que estando elle já proximo á morte d'uma enfermidade, que, ha muitos annos, padecia, isto é, das urinas, nem assim mesmo deixou de mandar fazer a mesma festa, para o que tinha dado providencias anteriores de maneira, que ella se fez no mesmo dia, que elle ausente em Caxias dava o ultimo suspiro vital!

Uma reflexão ainda convem fazer, e é: que a Providencia Divina, parece, que querendo de um modo mais evidente mostrar o quanto agradavel, e acceita-lhe—era a fervorosa devoção de seu fiel servo, e que elle não estava reservado, se não para o gôso da vida eterna, permittio, que, depois dos 75 annos de sua idade, e da recepção de todos os Sacramentos da Sancta Igreja, tivesse elle a ventura de render humildemente seu espirito ao Creador no dia mesmo, em que se celebrara a Conceição de Maria, isto é, á 8 de Dezembro de 1849. Deixou finalmente, deixou sim tristes seus dilectos, e abençoados filhos, pela sua separação d'este vale de lagrimas; porém ao mesmo tempo consolados, pela pia crença de que sua alma, já livre das prisões da carne, descança em paz. *Requiescat in pace Amen.*

O Conego Candido Pereira de Lemos.

O PROGRESSO.

MARANHÃO, 5 DE JANEIRO.

——As noticias do Sul vindas pelo Vapor Paraense chegado hontem são as seguintes:

Foraõ demittidos os presidentes das provincias de Santa Catharina e do Piauhy, sendo nomeado para a primeira o Sr. Dr. Joaõ José Coutinho e para a segunda o Sr. Dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta.

Na Bahia continuava ainda a reinar a epidemia das febres a que vulgarmente se dava o nome de Polka, Constituinte, e California, a mortalidade porem não he ainda tão avultada como geralmente se diz, confiamos que a Providencia fará breve desapparecer tão grande mal. Os symptomas mais notaveis desta enfermidade são, a febre, côr extremamente amarella da pelle, e vomitos negros.

Em Pernambuco continua ainda o pronunciamento contra o governo actual, engrossando-se cada dia as forças do capitão Pedro Ivo. O Presidente da Provincia mandou suspender a publicação do Maccabêo, unica folha opposicionista que havia, e consta-nos que os habitantes do Recife, vivem atterrados por se achar parte das forças insurgentes muito proxima da Capital.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 3 DE JANEIRO DE 1850.

Não houve.

—DIA 4—

—D. Maria Candida dos Reis Pinto—45 as.

—Lourença, escrava de Adriano Augusto Bruce Barradas—10 mezes.

—Francisca, escrava de D. Francisco Balthazar da Silveira—50 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Brigue Francez —Beaujeu—vindo de Pernambuco.

——129 Volumes com fazendas, 2 fardos e 2 caixas com suspençorios de algudão, 1 caixa com obras de selleiro, 2 ditas com vidros, 2 ditas com cobre e miudezas, 1 dita com 1 pedra de tocar, 2 ditas com vidros e lanternas, 4 ditas com obra de ouro e relogios, 1 dita com perfumarias.

Manifesto de importação do Pataxo—12 de Maio—vindo do Pará.

—4 Sacas com castanhas, 1 pacote com sapatos de borracha, 3 caixas com grude, 4 paneiros com pana, 300 arrobas de piassaba, 26 caixas com borracha, 39 amarras de piassaba, 1 caixa com um retrato, 16 barris com verniz, 1 caixa com um relogio de salla.

Manifesto de importação do Hyate—Elizia—vindo do Acaracú.

—1:775 Couros de cabra cortido, 950 meios de sola, 327 couros salgados, 41 ditos de bizerro curtido, 16 atanados, 24 carneiros, 4 sacas, 1 caixão com queijos.

Manifesto de exportação da Barca Ingleza—Carleton—para Liverpool.

—2018 Sacas de algudão, 5:600 chifres.

Manifesto de exportação do Brigue Francez —Esmeralda—para o Havre com escala pelo Pará.

—16 Barricas e 6 caixas com rezina de angico.

Manifesto de exportação da Galera Ingleza—Princeza Victoria—para Liverpool.

—5034 Sacas de Algodão, 6 barricas com grude.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADAS DO DIA 3.

——BRIGUE Francez—Beaujeu, de Pernambuco em 5 dias, cap. Evera, trip. 12 pess. carga varios generos, pass. o Dr. Trocato Teixeira Mendes, Hermenegildo Antonio da Encarnação e Silva, Sebastião Gomes da Silva Belfort, e o Francez Duchemin Jules e sua senhora.

—PATAXO Brasileiro—Dose de Maio, do Pará em 11 dias, cap. José Miguel Pereira, trip. 10 pess. carga varios generos, prop. o Barão de Bagé, pass. José Rodrigue Lima e sua senhora.

SAHIDA DO DIA 3.

—GALERA Ingleza—Princeza Victoria para Liverpool, cap. Thomax Gehooten, trip. 26 pess carga Algodão, consig. Gunston & C.ª

ENTRADA DO DIA 5.

—VAPOR Nacional—Paraense, do Rio de Janeiro, em 19 dias e 16 horas, e do ultimo porto em 40 $^1/_2$ horas, comm. o cap. de Fragata Manoel Francisco da Costa Pereira, trip 30 pess. pass. João Baptista de Castro e Silva, com 1 escravo, José Felis, Bernardino Martins Gafanhoto, Bento Pereira dos Santos, e o Francez Rafael Havera, e as pretas forras Vicencia, e Ambrozina.

SAHIDA.

—PATAXO Americano—Galard, para o Pará cap Cha R Wilkins, trip. 8 pess consig Seasson & C.ª, carga leva parte da que trouxe.

AVISOS.

——OS HERDEIROS de D. Anna Thereza de Souza Trindade, fazem publico, que em Fevereiro de 1852 finda o Contracto de arrendamento que a dita Trindade fizera a Francisco José Rabello, da sua Fabrica de socar arroz sita na praia Pequena para pagamento do mesmo Rabello como consta da Escritura feita em Fevereiro de 1837 Tabellião Nunes, cujo debito fica pago e inteiramente extincto na data acima mencionada. (1)

—VENDE-SE a mui veleira Sumaca—Joven Filippina—(que d'antes e a escuna Feliz Victoria) da lotação de 71 ton.—a pouco construida na Parnahiby, e novamente apparelhada—quem a pretender dirija-se—a rua da Estrella casa n. 48. (1)

—JOAQUIM José da Silva Pereira, retira-se para Portugal na Barca—Carolina, o que faz publico em cumprimento a Lei; por isso passa a sua quitanda sita ao lado direito do Quartel; convida pois a todas as pessoas que tiverem contas com o annunciante hajão de aprezentar-lhe athe 20 do corrente mez.

Maranhão 5 de Janeiro de 1850. (1)

☞O ALMOXARIFE Pagadòr das Obras Publicas paga athe ao dia 8 aos Operarios e Serventes que trabalharão nas Obras Publicas Geraes, durante o mêz de Dezembro p. passado Declara o mesmo Almoxarife que não póde mandar as folhas em Casa de pessôa alguma. Maranhão 1 de Janeiro de 1850.

—O ABAIXO assignado, tendo de retirar-se para Portugal na Barca—Carolina—que deve seguir viagem em principio de Fevereiro proximo, assim o faz publico em comprimento a lei, outro sim convida a todas as pessoas que tiverem contas com o annunciante se sirvão aprezentar-lhas athe 20 do corrente mez para serem satisfeitas.

Declara mas que dessa daeta em diante, fica continuando o seu estabelecimento girando com a firma de—Junior & Azevedo—, o que faz publico.

Maranhão 5 de Janeiro de 1850.

José Antonio da Silva Junior. (1)

—NA Livraria—FRUCTUOSO—acha-se á venda os seguintes Livros novos:

REPORTORIO Geral, ou Indice alphabetico das Leis do Imperio do Brazil, publicadas desde o começo do anno de 1808 até o presente (1849), em seguimento do Repertorio Geral do Dezembargador Manoel Fernandes Thomaz; comprehendendo todos os Alvarás, Apostillas, Assentos, Avisos, Cartas de Lei, Cartas Regias, Condições, Convenções, Decretos, Editaes, Estatutos, Instrucções, Leis, Obrigações, Officios, Ordens, Portarias, Provisões, Regimentos, Regulamentos, Resoluções e Tractados de Meu oços.

Esta obra a si mesmo se recommenda, por ser indespensavel aos Jurisconsultos e pessoas que lidão no fôro

INSTRUCÇÕES de Infantaria para uso dos Corpos desta arma, e para a Guarda Nacional; compilata d'entre as melhores e mais modernas, pelo Major José de Mello Pacheco de Rezende—1 vol. accompanhado de Gravuras—1849—Rio.

A MORENINHA novella pelo Dr. Joaquim Manoel de Macedo. Terceira edição, ornada com cinco lindas estampas, e a musica para pianno e canto da ballada cantada pela Moreninha no Rochedo—1 vol. nitidamente impresso—1849—Rio.

LUIZ DE CAMÕES—Drama em cinco actos, por Luiz A. Burgain, um nitido volume 1849—Rio. (1)

—JOAQUIM José Romualdo Figueiredo, retira-se para o Pará: faz o presente em cumprimento da Lei. (1)

—ANTONIO dos Reis Guimarães, subdito Portuguez, retira-se para fóra da Provincia, o que faz publico em cumprimento a Lei. (1)

—JOSÉ Joaquim Machado, estabelecido na rua Formoza debaixo do sobrado do finado Bruno José Alves, tem para vender muito em conta os restos do superior Vinho da Companhia do Alto Douro que havia armazenado em pipes, meias ditas e barris; a dinheiro e a prazo, a retalho 480 rs. o frasco. (19)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 8 de Janeiro de 1850. N.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás segundas, quartas e sextas de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n.º 16: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dadas em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

segunda-feira: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
terça-feira: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
quarta-feira: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 1. [illegible] e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
quinta-feira: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
sexta-feira: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
sabbado: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	25 a 25½
— — Paris	$
— — Hamburgo	$
— — Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	[illegible]
— mexicanas	[illegible]
Peças de 6$400	[illegible]
Prata brasileira	ao par 1½
Acções do Banco [illegible]	
Descontos no Banco [illegible]	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Icatú, Pastos-Bons e Picos, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 12 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

[illegible]

Rio	[illegible]	Ceará	[illegible]
Bahia	[illegible]	Pará	[illegible]
Pernambuco	[illegible]		

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Lisboa, 31 de outubro de 1849.

O ASSASSINATO DO GOVERNADOR AMARAL.

——Illm. e Exm. Sr.—O Conselho do Governo tendo, na fórma da lei assumido o Governo da Provincia, em consequencia da morte do Exm. Governador, o Conselheiro João Maria Ferreira do Amaral, tem o sentimento de participar a V. Exc. que esta tarde, ao pôr do sol, e tiando S. Exc. o Sr. Governador do seu costumado passeio de cavallo, foi accommettido a meio caminho do Isthmo por um bando de assassinos chinas que, assaltando-o subitamente, conseguiram derribar a S. Exc. do cavallo, e o assassinaram deshumanamente, ferindo tambem o seu Ajudante de Ordens, o qual com tudo felizmente escapou com vida.

Á vista d'este facto, e de algumas circumstancias que o acompanharam, as quaes nem o tempo nem os sentimentos de que ao presente se acha possuido este Conselho, lhe permittem referir n'este logar, o Conselho receia, com sobejo fundamento, que a segurança do estabelecimento corra risco, e portanto elle se apressa a leval-o ao conhecimento de V. Exc., esperando que, a exemplo do que em occasião identica praticou o antecessor de V. Exc. em outubro de 1846, V. Exc. se digne prestar a este estabelecimento e aos subditos de Sua Magestade n'elle existentes o auxilio de que possam carecer em occasião opportuna.

Este Conselho tem finalmente de passar aqui junto ás mãos de V. Exc. uma copia do protesto que elle n'esta mesma data envia ao Suntó de Cantão para conhecimento de V. Exc.

Deus guarde a V. Exc. Macáu, 23 de agosto de 1849.—Illm. e Exm. Sr. Samuel George Bonham, Governador de Hong Kong.—Motta.—Carneiro.—Neves.—Simões.—Goulart.—Pereira.

—Eu o Procurador faço saber ao Sr. Mandarim que havendo esta tarde acontecido o atroz attentado contra a pessoa do Exm. Sr. Governador João Maria Ferreira do Amaral, que teve logar junto á Porta do Cerco, como ao Sr. Mandarim se fez sciente perante o Conselho do Governo, exigindo a prompta entrega da cabeça e mão; emquanto que o Governo vai proseguir em tomar outras medidas a fim de se descobrirem os assassinos: o mesmo Conselho do Governo determina que por este officio seja o Sr. Mandarim avisado que se dentro de 24 horas não forem a cabeça e a mão entregues, o Governo não responderá pelas consequencias que d'isto se originarem. O que de ordem do mesmo Conselho do Governo passo a communicar ao Sr. Mandarim, exigindo a prompta entrega dentro do prazo indicado, e protesto por quaesquer consequencias. Macáu, 22 de agosto de 1849.—Manoel Pereira, Procurador.

—Eu o Procurador faço saber ao Sr. Mandarim que, tendo-lhe eu, segundo a deliberação do Conselho do Governo, officiado exigindo dentro de 24 horas a entrega da cabeça e a mão do Governador, assassinado pelos Chinas em 22 do corrente, e tendo se excedido este prazo sem que o Mandarim désse cumprimento á minha exigencia, ficando por isso sem ser ainda enterrado o cadaver; torno portanto a insistir na minha exigencia, protestando que no caso de faltar a ella até amanhã ás 10 horas, o Governo não responderá pela segurança das autoridades chinas, nem por quaesquer consequencias. Macáu, 24 de agosto de 1849.—Manoel Pereira, Procurador.

—Eu o Procurador faço saber a vós todos os habitantes Chinas em Macáu, que sendo de urgente necessidade tomarem-se todas as medidas energicas, a fim de se vir no conhecimento quem foram os aggressores de um horrivel attentado contra o Exm. Governador d'esta Cidade, e de se descobrir a cabeça e a mão de S. Exc. que os assassinos deceparam,

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

A. DE [illegible].

CAPITULO I.

[illegible] DE VESPERAS.

[illegible] tardes do outomno de 1825, fumavam e conversavam dois moços, encostados na sacada d'uma janella do primeiro andar d'uma casa situada no largo de S. Germano-dos-Prados. Era em um domingo; e marcava quatro horas o relogio do campanario. Esperavam sem duvida os dois moços o fim das vesperas, para verem sahir as damas da igreja.

Eram ambos altos e bellos, havendo porém nas suas physionomias notavel differença. O mais velho, cujo rosto trigueiro [illegible] singular indulgencia misturada de certa [illegible] e orgulho fidalgo, parecia approximar-se d'esta epocha [illegible] que serve de raia entre a mocidade e a velhice. Passava já dos trinta e cinco annos. Desde quando? quasi impossivel era dizer-se, porque não se lhe via na fronte se-quer uma ruga; seus cabellos, negros e por demais crespos para serem bellos, adquiriam entretanto certa nobreza e brilhantismo com a camada de pomada que os cobria. Eram ardentes e vivos os seus olhos, [illegible] qualquer [illegible]. Não se lhe via [illegible] um só [illegible]; mas uma ruga profundamente desenhada lhe contrahia os cantos dos labios; não poucas e bem amargas [illegible] lhe fora mister por certo para se formar esse [illegible] caracteristico; que muito contrastava com o ar de [illegible] de todo o rosto, e que só se casava com o [illegible] que lhe circumdava as palpebras, até morrer nas fontes [illegible], que [illegible] e [illegible], [illegible].

Dizia esta personagem que se chamava D. Juan de Carral, cavalheiro e fidalgo hespanhol. Fallava muitas vezes de sua familia, que primava entre as de Andaluzia, e mostrava-se em todas as occasiões muito [illegible] do seu nobre nascimento.

Com isso, fazia elle como essas bellas damas que occultão os [illegible] [illegible] postiços. Era Juan de Carral filho de negro, escravo de nascimento, e era Joaquim o seu nome verdadeiro.

Chamava-se simplesmente Xavier o seu companheiro, e tinha muito menos idade que elle, ornavão-lhe a fronte franca e espaçosa magnificos anneis de cabellos louros, e parecia de alabastro a sua alva cutis ao pé das faces trigueiras do mulato. Era [illegible] seu olhar mas prosaico. Tinha vinte e dois annos apenas.

Não se via viva alma na praça que lhes ficava por baixo, apenas estava, sobre o ultimo degrão da porta, um mendigo de pé, e encostado a um comprido cajado esperando [illegible] que se acabassem as vesperas.

Era este mendigo um preto, bello preto na verdade, que, vinte annos antes, teria admiravelmente representado o Othelo de Shakspeare. Sobresahia-lhe o nariz largo, negro como o ébano, dentre as massas de neve dos seus cabellos e barba. Não se lhe curvava ainda o corpo [illegible] sob o peso da idade; [illegible] uma [illegible] especie de altivez [illegible] miseraveis andrajos que lhe cubrião os hombros.

Em 1825 escusado não seria fazer-vos esta descripção, porque certamente reconhecerieis, como toda a gente, —o mendigo negro, que pedia esmola á porta de S. Germano-dos-Prados.

Elle quasi nunca fallava. Era em silencio e com a mão estendida que reclamava a compaixão. Quando lhe davão inclinava-se com gravidade em signal d'agradecimento. Se ás vezes lhe dava esmola alguma moça linda, franzia-lhe os labios ligeiro sorriso, e levava a mão ao coração, os meninos do bairro tinham medo delle, e a [illegible] da esquina [illegible] que o mendigo negro era o rei dos [illegible], aprisionado em outro tempo pelo imperador.

Dissemos já que erão quatro horas: e em quanto esperava o mendigo, continuavão os dois moços a sua conversa, interrompida de vez em quando por grandes [illegible] a fim de com isto acalmar os enfurecidos animos dos Portuguezes que não cessam de pedir vingança por um tão horroroso attentado contra a pessoa de S. Exc., e um insulto á soberania da nossa Rainha, cuja commoção mal póde o Governo conter: e estando nós todos persuadidos que jamais poderia este maudito procedimento ser praticado pelos negociantes pacificos e gente boa; vos faço, pois, saber que podeis contar com toda a segurança em Macáu, e continuar tranquillamente nos vossos negocios; na certeza de que só serão perseguidos e punidos, como sempre tem sido os malevolos que intentarem perturbar o socego da terra. Macáu, 25 de agosto de 1849. —Manuel Pereira, Procurador.

—O Mandarim Csotang-Yam, &c. Faço saber ao Sr. Procurador que em resposta as suas repetidas exigencias pela entrega da cabeça e mão do nobre Governador que foi assassinado antes da Porta do Cerco, sou a dizer-lhe que n'essa mesma noite que tive noticia, expedi gente para todos os logares para examinar e apprehender os assassinos e apanhar a cabeça e mão; e eu finalmente fui em pessoa por todas essas aldêas fazer averiguações; porem até agora ainda se não póde encontrar vestigio algum. Grandes premios ja se offereceram a quem apresentasse os assassinos e a cabeça; e agora ultimamente o Mandarim de Hiangxan e o Vice-Almirante, á minha requisição, sahiram tambem com a sua gente em demanda dos assassinos e descoberta da cabeça e mão. Logo que ellas, portanto, forem descobertas e apprehendidos os assassinos, se lhe fará a competente entrega (da cabeça e mão), de que será o Sr. Procurador anticipado.

He quanto tenho a responder ao Sr. Procurador. 7 da 7.ª lua do anno 29 de Taukuang, 24 de agosto de 1849. —Traduzido por mim abaixo assignado, João Rodrigues Gonçalves.

(Do Diario do Governo.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Continuação do Regulamento para Correctores.

Art. 38. Nas disposições do artigo precedente não se comprehendem as cobranças e pagamentos, que fizerem aos commitentes por effeito de transacções, em que tiverem intervindo, nem a continuação das sociedades actualmente existentes para operações de corretagem, até que finde o tempo porque foram contrahidas.

Art. 39. Os Corretores d'esta capital cobrarão de commissão o seguinte:

OBJECTOS.	*Paga o comprador.*	*Paga o vendedor.*	*Observações.*
Apolices da Divida Publica. . .	$^1/_8$ por $^0/_0$	$^1/_8$ por $^0/_0$	Sobre o valor effectivo.
Acções de Companhias.	1$000	1$000	Cada uma.
Metaes.	$^1/_8$ por $^0/_0$	$^1/_8$ por $^0/_0$	Sobre a importancia em notas.
Letras de cambio.	. . . .	$^1/_8$ por $^0/_0$	Dito.
Ditas de desconto até 4 mezes.	. . . .	$^1/_8$ por $^0/_0$	
Ditas de dito para mais de 4 ditos	. . . .	. . . .	Conforme convenção mutua.
Generos de exportação.			
Assucar.	$^1/_8$ por $^0/_0$	$^1/_8$ por $^0/_0$	Sobre sua importancia.
Café.	. . . .	10 réis por @	
Couros.	$^1/_8$ por $^0/_0$	. . . .	Sobre sua importancia.
Outros quaesquer generos. . . .	$^1/_8$ por $^0/_0$	. . . .	Dito.
Generos de importação.	. . . .	$^1/_8$ por $^0/_0$	Dito.
Vendas de navios.	. . . .	2 $^1/_2$ por $^0/_0$	Dito.
Fretamentos de ditos.	. . . .	2 $^1/_2$ por $^0/_0$	Pago pelo proprietario ou consignatario sobre o valor do frete.
Agencias de seguros.	$^1/_8$ por $^0/_0$		Pago pelo segurado.
Traduzir manifestos.	5$000		Pagos pelo proprietario ou consignatario por cada uma das tres primeiras paginas; e 2$000 rs. por cada uma das seguintes, nunca excedendo a importancia total a mais de 40$000 rs.
Certidões.	2$000		Cada uma.

Art. 40. Nas outras capitaes e cidades maritimas, continuarão os Corretores a perceber a mesma corretagem, que até o presente vencem, em quanto se não fizer a alteração que for necessaria, á face das informações dos respectivos Presidentes e negociantes.

Art. 41. Nenhum Corretor poderá augmentar ou diminuir as commissões marcadas no art. 39, sob pena de 1 a 6 mezes de suspensão imposta pela junta.

Art. 42. O commerciante que entregar ao Corretor os conhecimentos ou notas de generos para vender, ou incumbir de quaesquer outros negocios, ligando-se por tempo determinado a preço e condicções, não poderá realisar os mesmos negocios com outra pessoa sem ter decisão do Corretor com quem tratou, sob pena de 50$000 a 200$000 rs.

Art. 43. Quando qualquer commerciante receber da mão do Corretor os conhecimentos, ou a nota de quaesquer generos, lo-

---

—Xavier! exclamou D. João de Carral atirando com o charuto,—estás apaixonado, meu amigo! . . . .

Xavier estremeceu e fez esforço para sorrir-se.

—Não o estais tãobem! murmurou elle.

—Não como vós. . . . Ah! ninguem no mundo deixa de estar de certo modo; mas, eu cá me entendo, e vós tão bem me entendeis. . . . Estais apaixonado, meu caro. . . apaixonado, a meter dó,—até a ponto de enlouquecerdes!

—Porque suppondes isso? . . .

—Ora ainda bem que não negues! . . . o que me faz suppor isso? ah! ah! immensidade de indicios. Nós outros hespanhoes, somos terriveis observadores. . . . verdadeiros Argos! . . . Surprehendi. . .

—O que? perguntou Xavier ancioso.

Deu D. João uma gargalhada.

—Ora vamos! disse elle, nada de vos atraiçoardes, seria em mim crueldade levarvos mais adiante.

Tinha-se o mendigo voltado com o ruido da gargalhada. Ergueu o chapeo de palha, e estendeu a mão aberta para a sacada.

Pegou Xavier logo na bolça.

—Imbicil com este poeta! resmungou Carral puchando tãobem a sua.

Deitou Xavier a esmola, e o mendigo antes de se abaixar para apanhal-a tirou outra vez o chapeo e pôz a mão sobre o coração.

—Preto, ahi tens cinco francos, gritou Carral; dou-tos com a condição de ires para o inferno e de nunca mais me tornares a apparecer.

Cahio o dinheiro no chapeo do mendigo, e em vez de o guardar, deitou-o fora e ficou immovel como d'antes.

—Offendeste-o! disse Xavier.

—Offender um negro! . . respondeu-lhe o mulato encandeliado!—mas he livre o modo de pensar, e eu tenho mais pena dos meus cinco francos. . . . Então que he isso! meu caro, ella vae outra vez nessa melancolica distracção. Decididamente, estaes com splem.

Deixou Xavier escapar um suspiro.

—He doença de gente feliz, respondeo elle; não posso tel-a.

E deitou ao seu companheiro um olhar triste e indefinido; depois, accomettido da necessidade de desabafar que sentem todos os moços, pegou da mão do mulato e apertou-a entre as suas dizendo:

—Penso que sois meu amigo, Carral: confio em vós; e já que advinhasteis parte do meu segredo, quero dizervos tudo. . . . muito padeço!

—Isso vê-se, meu caro, mas. . . . porque padeceis?

—Sou pobre. . .

—He um inconveniente muito commum! Aqui estou eu no mesmo caso.

—E chamo-me Xavier.

—He um lindo apellido! disse Carral com uma fatuidade digna de forca;—confesso que falta no fim o quer que he. Eu cá felizmente he que não tenho a esse respeito de que me queixar da sorte. . . mas que quereis amigo, se todos tivessem nascimento distincto ninguem seria fidalgo!

—E ainda mais. . . continuou Xavier que mal ouvira este confidente arrogante. Antes porem de ter acabado a frase, abriram-se as portas de S. Germanos-des-Prados, e trasbordou logo na praça a multidão dos fieis. Suspenderão os dois amigos a conversação.

Crescera a cobrança do mendigo negro. Parecia, com a mão estendida e immovel como estava, uma estatua d'ebano, alli posta para excitar a caridade dos que passavão. Quasi ninguem deixava de lhe dar esmola, porque era conhecido, e a celebridade tãobem he util aos mendigos.

Tinha-se Xavier debruçado na janella, parecia que se lhe transportara a alma para os olhos.

—Ella tãobem veio ás vesperas? . . . perguntou Carral em voz baixa.

—Quem? respondeu Xavier cobrindo-se-lhe a fronte de carregado rubor.

—Mais reticencias! . . . porem a minha pergunta he escusada, eu bem sabia que *ella* tãobem cá estava: ei-la!

Debruçou-se Xavier ainda mais. Transpunha nesse momento o limiar da igreja uma moça de extraordinaria belleza, trajada com essa simplicidade aristocratica que encanta e que he impossivel pintar-se. Seguia-a de perto uma aia, vestida como se costumão vestir as que tem o seu emprego. Ao passar por diante do mendigo negro, metteu-lhe a moça na mão uma moeda, e para ella se sorrio o mendigo com amor.

Ergueo depois a moça para a janella furtivo olhar, e leve escarlate lhe assomou as faces.

—Ella ama-o! . . . disse para si Carral.

Pôz Xavier as mãos involuntariamente.

(Continúa.)

tras ou fundos que lhe proponha comprar ou vender, ou afretamentos, e o negocio se não decidir promptamente, mas que depois venha a realisar-se particularmente entre os mesmos contrahentes, havendo dólo para fraudar o Corretor, este terá direito a receber a corretagem que lhe fôr devida.

Art. 44. A incumbencia de qualquer negociação feita a um Corretor entende-se finda no mesmo dia, salvo convenção em contrario.

Art. 45. O Corretor deve fazer assento de todas as operações, em que intervier, notando cada uma d'ellas, apenas fôr concluida, em um caderno manual paginado.

Art. 46. Os assentos do artigo antecedente serão numerados seguidamente pela ordem em que as transacções forem celebradas, e deverão designar o nome das pessoas que n'ellas intervierem, as qualidades, quantidades e preços dos effeitos que fizerem o objecto da negociação; os prazos e condições dos pagamentos, e todas e quaesquer circumstancias occorrentes, que possam servir para futuros esclarecimentos.

Art. 47. Os assentos do caderno manual deverão ser lançados diariamente em um protocolo por copia litteral, por extenso, sem brancos, emendas, rasuras, nem interpolações, guardada a mesma numeração do manual.

O protocolo será numerado, rubricado, aberto, encerrado por um official do Thesouro, ou da Thesouraria, que os respectivos Inspectores designarem, e terá as formalidades exigidas para os livros dos commerciantes, sob pena de multa de 100$000 a 200$ rs.

O referido protocolo será exhibido em juizo a requerimento de qualquer interessado, e mesmo officialmente para os exames necessarios nos casos, e pela fórma em que o são os livros dos commerciantes.

Art. 48. O Corretor, cujos livros forem achados sem a regularidade e formalidades especificadas no art. antecedente, ou em falta de declaração de alguma das individuações dos arts. 45, 46 e 47, será obrigado a indemnisar as partes dos prejuizos que d'ahi lhes resultarem, multado na quantia de 50$000 a 100$000 rs., e suspenso por 2 a 6 mezes; no caso de reincidencia será punido com multa de 100$000 a 200$000 rs., e perderá o officio.

Art. 49. Os livros dos Corretores que se acharem sem vicio nem defeito e escripturados regularmente, como fica prescripto, terão fé publica.

As certidões, extrahidas dos mesmos livros com referencia á folha em que se acharem escripturadas, sendo elles mesmos Corretores subscriptas e assignadas, terão força de escriptura publica para prova dos contractos respectivos.

O Corretor que passar certidão contra o que constar de seus livros, incorrerá nas penas do crime de falsidade, será demittido e multado na quantia de 200$000 rs.

Art. 50. Nenhum Corretor poderá dar certidão senão do que constar do seu protocolo, e com referencia a elle; e sómente attestará o que viu ou ouviu relativamente aos negocios do seu officio por despacho da autoridade competente, pena de 10$ a 50$ rs.

Art. 51. As quebras dos Corretores se presumem sempre fraudulentas.

CAPITULO III.

Junta dos Corretores.

Art. 52. Haverá uma junta composta de cinco Corretores, dos quaes tres, pelo menos, pertencerão á casa dos Fundos Publicos. Esta junta será nomeada pelos Corretores de todas as classes por maioria absoluta dos que se acharem presentes, com o fim marcado nos artigos subsequentes.

Art. 53. A primeira eleição da junta será presidida pelo Presidente da Commissão da Praça do Commercio, e as posteriores pelos Presidentes das mesmas juntas dos Corretores.

Art. 54. Na sua primeira reunião elegerão os membros da junta d'entre si o seu presidente, o secretario e o thesoureiro.

Art. 55. A junta servirá por um anno, mas os seus membros poderão ser reeleitos.

Art. 56. As decisões da junta serão tomadas pela maioria absoluta dos votos de seus membros.

Art. 57. A primeira junta que fôr organisada fará o seu regulamento interno, que submetterá á approvação do Governo.

Art. 58. Competirá á junta dos Corretores.

1.º Exercer vigilancia sobre todos os Corretores para que se contenhão nos limites de suas funcções legaes. Poderá portanto examinar, quando o julgar necessario, a situação dos mesmos e seus livros de registro, nos casos em que devem ser exhibidos os dos negociantes.

2.º Segundo a gravidade dos casos, censurar, e mesmo suspender até seis mezes os Corretores que contravierem as disposições da lei, remettendo ao Juiz do Commercio as queixas reduzidas a escripto e assignadas pelos lesados, ou quaesquer informações obtidas sobre o facto.

3.º Fiscalisar que nenhum individuo sem titulo legal se intrometta nas funcções de Corretor; os que assim obrarem incorrerão em uma multa de 100$000 a 150$000 rs. applicada para as despezas da Praça, ficando a cargo da junta promover, perante a competente autoridade, effectividade do pagamento d'esta multa.

4.º Decidir as contestações que se suscitarem entre os Corretores relativamente do exercicio legal de suas funcções. Se os interessados não quizerem acquiescer, a decisão será do Juiz do Commercio respectivo.

5.º Motivar o seu voto sobre os candidatos apresentados ao Governo para os lugares vagos de Corretor.

6.º Assignar curso official, cotando-os, aos novos effeitos que apparecerem na Praça, quando obtiver a certeza que a emissão d'estes valores dá logar a transacções serias e frequentes, sendo preciso que estas negociações reunam qualidades necessarias para produzir um preço e curso verdadeiro, e tal que o Publico não possa ser induzido em erro sobre o valor real dos novos effeitos.

Art. 59. Chegada a hora de fechar-se a Praça, se reunirão os Corretores com os membros da junta para verificarem e cotarem os preços das transacções do dia.

Art. 60. Estes preços deverão ser lançados em livro proprio para esse effeito, com declaração do maximo e minimo. O lançamento será assignado pelo presidente e secretario da junta, e uma cópia authentica delle, se publicará em uma das folhas mercantis do dia seguinte. No fim do anno será o livro guardado no archivo da Commissão da Praça.

Art. 61. O Presidente remetterá semanalmente o boletim do curso dos cambios e fundos publicos ao Presidente do Thesouro Publico Nacional. O Thesoureiro arrecadará as multas e emolumentos, e entregará o producto delles no fim de cada um mez ao Thesoureiro da Praça do Commercio (art. 69.)

Art. 62. A Junta, posto que encarregada de verificar e cotar o concurso dos effeitos publicos, não garante o seu valor, nem a solvabilidade do devedor, mas he responsavel pela exactidão dos preços e taxas.

Art. 63. Pelas certidões que passarem os Corretores e secretarios da junta, perceberão os primeiros para si, e o segundo para as despezas da Praça, os emolumentos marcados no art. 39.

Art. 64. A junta não tem direito de conhecer e julgar as reclamações que terceiros lesados fizerem contra qualquer dos Corretores, mas deverá intervir no caso do artigo seguinte.

Art. 65. As reclamações dos committentes contra os Corretores, serão apresentadas primeiramente á junta que se desvelará em compol-as; e só no caso em que se opponham á deliberação da junta poderá recorrer á justiça competente. O proprio Corretor nunca o poderá fazer contra qualquer decisão da junta.

Art. 66. As certidões pedidas dos differentes preços de registro serão passadas pelo secretario, e o seu producto applicado para as despezas da Praça.

Art. 67. As disposições do presente regulamento não serão alteradas sem prévia informação da junta.

CAPITULO IV.

Da Praça do Commercio.

Art. 68. Os Corretores reunir-se-hão na mesma casa que serve agora de Praça do Commercio, cujo regimen economico e policial continua a cargo da Commissão da mesma Praça, na fórma do seu regulamento interno.

Art. 69. Além das subscripções annuaes pagas pelos assignantes, perceberá mais a Commissão da Praça para suas despezas: 1.º, 300 rs. por cada annuncio de interesse particular, que se affixar na Praça; 2.º, a importancia das multas que pagarem os Corretores; 3.º, os emolumentos das certidões que passarem os secretarios da junta dos Corretores (Art. 63.)

Art. 70. O presente regulamento terá inteira execução n'esta Praça do 1.º de janeiro de 1850 em diante e será applicado ás outras com as modificações que exigirem as circumstancias locaes de cada uma d'ellas.

Art. 71. Os regulamentos internos das Praças de Commercio das Provincias, e as modificações que devem ser feitas nos da Côrte, não poderão ser executados sem approvação do Governo Imperial.

Art. 72. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1849.

Joaquim José Rodrigues Torres.

(Do Correio da Tarde)

PERNAMBUCO.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

Illm. Sr. Redactor do Progresso.

——Communicamos a V. S. que se acha suspensa a publicação do MACCABÊO, porque assim pareceu conveniente ao Administrador da Provincia.

No estado de dissolução, em que se acha a Sociedade Brasileira, e especialmente a malfadada Provincia de Pernambuco, o MACCABÊO julgou necessario concurrer com o seu frece contingente para a direcção da opinião publica, e neste intuito procurou sempre guardar uma linguagem decente e commedida.

Ultimamente, os actos do Exm. Snr. Honorio Hermeto Carneiro Leão para com esta provincia teem excedido todos os limites do justo e do honesto; pelo que o MACCABÊO julgou necessario protestar alta e vigorosamente contra semelhantes actos. Mas o Exm. Sr. Presidente julgou que devia fazer callar a folha da opposição, e para isto no dia 13 do corrente foi preso o nosso compositor e impressor o Sr. Carlos Muhler.

Para evitar o apparecimento de novas violencias, um dos Redactores do MACCABÊO dirigiu-se a S. Exc. e lhe fez sentir, que se o MACCABÊO era um embaraço para a administração, o MACCABÊO calar-se-hia, ao que S. Exc. respondeu ——— que a opposição feita por esse periodico podia desmoralisar o governo e acoroçar a revolta; ——— e por isso preferimos o silencio á acarretar sobre nós e nossas familias novas desgraças e perseguições.

Cumpre protestar perante a Nação, que em nada concorremos para a revolta, e, se as hostes de Pedro Ivo teem engrossado, é isto devido em grande parte as medidas empregadas por S. Exc., cujo braço de ferro não tem cessado de pesar sobre o infeliz partido liberal, que tem sido condemnado ao mais terrivel ostracismo.

Hoje a sorte de Pernambuco nos causa serias apprehenções, e não sabemos qual sera o desfecho dos acontecimentos que em seu seio se operam.

Esperamos porém, que não obstante a suspensão do MACCABÊO, V. S. não cessará de remetter-nos o seu bem conceituado periodico; porquanto na inteira falta de jornaes de opposição nesta infeliz Irlanda brasileira, a cessação de sua correspondencia seria uma calamidade, porque ser-nos-hia impossivel apreciar a continuação do movimento que agita o Imperio.

Outro sim, esperamos que V. S. nos franqueará as columnas do seu jornal, para por intermedio dellas levarmos ao conhecimento do paiz o que nos parecer acertado á respeito dos acontecimentos de Pernambuco, e do laço que os prende à sorte do Imperio.

Queira V. S. aceitar os nossos protestos de amisade e consideração.

De V. S.
Amigos e Veneradores.
Os Redactores do MACCABÊO.

MARANHAÕ.

EDITAL.

———A DIRECÇÃO do Banco Commercial do Maranhão faz saber aos Snrs. Accionistas que do dia 9 do corrente mez em diante, podem receber o dividendo de 9:500 por Acção, do semestre findo em 31 de Dezembro ultimo. Banco Commercial do Maranhão 5 de Janeiro de 1850.

João Gualberto da Costa.—P.
Bento Ribeiro da Cunha.—S.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 5.

——ESCUNA—Maria Firmina, de Pernambuco em 5 dias, cap. João Bernardo da Roza, trip. 9 pess. carga varios generos, consig. Joaquim Marques Rodrigues, pass. Raimundo Antonio de Carvalho e 1 escravo.

SAHIDA DO DIA 5.

—VAPOR Nacional—Paraense, para o Pará, comm. o Capitão de Fragata Manoel Francisco da Costa Pereira, trip. 39 pess. pass. Felix Cahn, Francez.

SAHIDA DO DIA 6.

—B. ESCUNA Brasileiro—Lara, para Pernambuco, cap. Antonio Ferreira Santos, prop. José Ferreira da Silva & Irmão, trip. 16 pess. carga varios generos, pass. Domingos José Rodrigues e 1 escravo, D. Maria Candida de Jezus, e 1 filho, 5 escravos a entegar, e a preta forra Jozefa.

AVISOS.

———A MEZA administrativa da Santa Casa da Mizericordia pretende contractar o fornecimento de medicamentos para os Hospitaes do Estabelecimento pelo tempo de hum anno: e por isso manda convidar a todas as pessôas, que se quizerem encarregar do dito fornecimento para que hajão de remetter a esta Secretaria sua proposta, declarando a importancia porque se propoem á fazel-o.

Secretaria da Santa Casa da Mizericordia do Maranhão em 7 de Janeiro de 1850.

João Joaquim Lopez de Souza.
Secretario interino (1)

—PELO Juizo dos Feitos da Fazenda desta Provincia, em os dias 22 23, e 24 do andante mez, se hão de arrematar em hasta publica em as portas das casas das Audiencias no largo de S. João, pelas 10 horas dos dias acima, huma morada de caza de Sobrado na rua Formoza, sequestrada aos herdeiros do fallecido Joaquim Manoel da Cunha, por execução do Thesouro Publico Provincial, pela quantia de deseseis contos e quinhentos mil réis, assim mais nos mesmos dias acima huma meia morada de casa na rua Grande, sequestrada á Carlota Joaquina Braga, sob e os seus alugoes a razão de 7:000 rs mensaes, as pessoas que pretenderem lançarem em a dita propriedade, e nos alugueres desta pedirão os escriptos de praça ao porteiro dos auditorios Joaquim Raimundo da Luz, e nelles darão os seus lance por escripto a quem mais der e maior lance offerecer. Maranhão 8 de Janeiro de 1850.

O Solicitador.
Lourino Joaquim da Silva Roza Leão. (1)

—FICA transferida para o dia 21 do corrente mez, as 10 horas da manhã a arrematação da obra do Assougue desta Cidade, já publicada e affixada conforme o Edital, orçamento, e planta por esta Directoria organisados. As pessoas que nella quizerem licitar se appresentarão competentemente habelitadas. Directoria de Obras Publicas Provinciaes 7 de Janeiro de 1850.

Tiberio Cezar de Lemos,
Ajudante do Director (1)

—VENDE-SE trezentas e cincoenta braças de terra de frente com huma legoa de fundo na Comarca de Vianna, Districto do Aquiri e à beira campo, tendo huma Olaria estabelecida, e plantação de tres a quatro mil pés de caffé, que já principia a dar: quem pretender comprar dirija-se ao proprietario Manoel José Gomes dos Santos, em Vianna, ou à Agostinho Domingues Ramalho nesta Cidade. Maranhão 5 de Janeiro de 1850. (1)

—OS abaixo assignados pelo presente annuncião que na data de hoje elles tem formado SOCIEDADE COMMERCIAL, que girará debaixo da firma de João Clark & C.ª e sera seu negocio conduzido nesta Cidade em a rua de Santa Anna N.º 2. Maranhão 1 de Janeiro de 1850.

Assignados. { *João Clark.*
D. Tulloch. (1)

—O ABAIXO assignado vende dois quinhoens de terra no igarapé do furo, proximos ao Arapapahy, tendo cada um 60 braças de frente e 300 de fundo pouco mais ou menos: quem os quizer procure o annunciante na rua da Savedra que faz todo negocio.

Raimundo João dos Reis. (1)

NO dia 5 de Fevereiro proximo futuro, andará impreterivelmente a RODA da Santa Casa da Mizericordia: os bilhetes achão-se a venda na rua Grande n. 16.

O Thesoureiro.
Bento Ribeiro da Cunha. (1)

—NO Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos ainda existem alguns exemplares das seguintes obras:

MATUTO ESPERTO—obra digna de ser por todos lida—1 vol. 1600.
ORTOGRAPHIA Nacional—pelo Professor Coruja—Obra, cuja utilidade nenguem póde negar—3$500.
NOÇÕES Rudimentarias de Phisica—1 vol. 1000.
MANUAL de Medicina Homoeopathica—pelo Dr Jahr (em francez) 4 vols.
ORGNON de Hahnemann—1 vol. 2$000.
LOGEA Popular—1 vol. 1280.
CURSO Elementar de Higiene—1 vol 2$
PROPAGANDA Homoeopathica em Pernambuco pelo Dr Sabino Compendio de Theologia Moral—3 vols. (1)

—O ABAIXO assignado, tendo de retirar-se para Portugal na Barca—Carolina—que deve seguir viagem em principio de Fevereiro proximo, assim o faz publico em cumprimento a lei, outro sim convida a todas as pessoas que tiverem contas com o annunciante se sirvão aprezental-as athe 20 do corrente mez para serem satisfeitas.

Declara mais que dessa dacta em diante, fica continuando o seu estabelecimento girando com a firma de—Junior & Azevedo—, o que faz publico.

Maranhão 5 de Janeiro de 1850.
José Antonio da Silva Junior. (2)

—ANTONIO de Reis Guimarães, subdito Portuguez, retira-se para fóra da Provincia, o que faz publico em cumprimento a Lei. (2)

—JOSÉ Joaquim Machado, estabelecido na rua Formosa debaixo do sobrado do finado Bruno José Alves, tem para vender muito em conta os restos do superior Vinho da Companhia do Alto Douro que havia armazenado em pipas, meias ditas e barris; a dinheiro e a prazo, a retalho 480 rs o frasco. (20)

PARA A PARNAHIBA

SAHIRÁ athe o dia 20 de Janeiro a Escuna—FELIZ AMIZADE:—para carga e passageiros trata-se com o proprietario Manoel Joaquim Teixeira, ou com o Capitão Joaquim Carneiro d'Azevedo Serra.

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 10 de Janeiro de 1850. N.º

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	25 e 1/4
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$000 a 17$000
Prata brazileira	ao par 102.
Acções do Banco 10 por 0/0.	
Desconto no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Lisboa, 31 de outubro de 1849.

O ASSASSINATO DO GOVERNADOR AMARAL.

Do Boletim do Governo da Provincia de Macáo, Timor e Solor, de 25 de agosto ultimo, copiamos o seguinte:

PROCLAMAÇÃO.

Habitantes de Macau! Um acto de atroz barbaridade e de infame traição e cobardia acaba de privar a esta Provincia do seu benemerito e digno Governador, e de roubar ao estabelecimento o seu mais decidido e strenuo defensor, o Conselheiro João Maria Ferreira do Amaral, o qual deixou de existir hontem, ás 6 1/2 horas da tarde, victima o punhal de vis sicarios. Em consequencia d'este deploravel successo, e attendendo o Conselho do Governo a que na falta do Governador lhe pertence, em conformidade do art. 7º do decreto de 7 de dezembro de 1836, tomar a gerencia dos negocios da Provincia, assumiu hontem mesmo.

Habitantes de Macau! O Conselho conhece, e vós não podeis ignorar a situação delicada em que se acha hoje este estabelecimento sem aquelle seu chefe; mas o Conselho conta que o conhecido bom senso, moderação e patriotismo que sempre vos tem distinguido nas crises melindrosas, ella se superará. A ordem e a tranquillidade publica não tem sido até agora perturbadas, e o Conselho tem confiança em que o não será; e para a sua manutenção tem o Conselho dado todas as providencias que de si dependiam, e hade continuar incessantemente a dar quaesquer outras que as circumstancias possam ainda vir demandar.

A justiça prosegue incessante no descobrimento dos criminosos.

Habitantes de Macau! A obediencia ás leis, e o respeito ás ordens emanadas das autoridades por ellas constituidas, são os unicos garantes da segurança publica e do vosso bem-estar. As autoridades não faltarão ao que d'ellas dependa, e como continueis a não faltar ao que o vosso dever vos incumbe, de certo supperaremos quaesquer difficuldades que nos possam sobrevir. Macau se conservará portuguez, e o Conselho do Governo está firmemente resolvido a manter a todo o custo, e em toda a sua integridade, a sua emancipação e independencia que acabam de ser selladas com o sangue do seu illustre regenerador, cuja perda choramos. — MATTA. — CARNEIRO. — NEVES — SIMÕES. — GOULARTE — PEREIRA.

Macau, 23 de agosto de 1849.

Protesto dirigido á autoridade chineza.

Illm. e Exm. Sr.—O Conselho do Governo, tendo assumido em virtude da Lei o governo da Provincia, em consequencia da morte do Exm. Governador o Conselheiro João Maria do Amaral, occorrida hontem ás 6 da tarde, tem de cumprir com o penoso dever de levar ao conhecimento de V. Exc. as circumstancias que acompanharam aquelle atroz assassinio commettido por Chinas. Voltava o Exm. Governador do seu costumado passeio a cavallo, acompanhado do seu Ajudante de Ordens, quando a meio caminho do isthmo foi accommettido por um numero de Chinas disfarçados, os quaes, derribando-o do cavallo, lhe deceparam a cabeça e a mão, que levaram, deixando o seu corpo estendido e coberto de um sem numero de feridas, e o Ajudante de Ordens ferido.

Este attentado he de sua natureza tão atroz, e revestido de circumstancias tão extraordinarias, que não póde ser reputado simples obra de assassinos; mas, ao contrario, he revestido de todos os caracteriscos de um acto premeditado e de caso pensado, e isto he evidente, pois V. Exc. não póde deixar de ter conhecimento dos avisos e annuncios que ha tempos se propalaram em Cantão, os quaes ha bons fundamentos para crer que, se não originaram das autoridades chinas, pelo menos tiveram o seu apoio e sancção; e portanto

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUSIDO POR

A. [illegible].

CAPITULO I.

(*Continuação do n. 3.*)

Por sua vez ergueo mistress Blowter, a aia, (já se vê que só uma ingleza pode ser aia) os olhos para o ar, mas era somente para observar o tempo.

Cobria-se de nuvens o céo, que todo o dia estivera sereno, e começava a cahir algumas gotas de chuva. Tomou a physionomia da ingleza uma expressão seriamente assustada, e correo os olhos pela praça. Só havia uma sege d'aluguel, e essa mesma, cujo boleeiro roncava sobre as costas, estava no extremo opposto da praça.

—E que tal! disse Carral a meia voz—em quanto a filha reza na igreja acompanhada pela criada, vai a madrasta de carruagem ao baile, e o Sr. Alfredo dos Vallées passeia no carrinho do marquez seu padrasto. He o que deve ser!—O marquez e a sua filha só devem andar a pé ou em sege de aluguel.

Não havia outro remedio realmente. Recolheo-se a moça outra vez, e mistress Blowter, com bem mediocre zelo, calcou a calçada molhada com os seus britanicos pés compridos, para ir chamar a sege d'aluguel.

—Meu caro, disse então Carral, não estejaes constrangido, eu vou-me em bora.

E entrou para a quarta.

Tinha-se já o povo escoado. Apenas ficára ao pé da igreja o mendigo negro.

—Helena! chamou Xavier devagarinho.

Ergueo a moça os olhos, e já não vendo ninguem á janella, fez um gesto de contentamento, e disse depressa estas palavras.

—He esta noite.

E com o rodar pesado da sege de aluguel sobre a calçada, não pode o desditoso Xavier perceber. Debruçou-se e aplicou o ouvido; mas foi debalde. Tinha Helena emmudecido pelo simples motivo de se approximar mistress Blowter. Abrio-se a sege, fechou-se e partio a trote sacudido dos seus palmoeirados cavallos. Resmungou Xavier uma exclamação de cholera.

—Que diria ella?

—He esta noite! respondeo debaixo da janella a voz grave e gutural do preto.

—Obrigadissimo, obrigadissimo, bom homem! disse Xavier,

—Que diabo estaes ahi agradecendo, meu caro? perguntou Carral chegando-se outra vez.

Voltou-se Xavier, e a expressão de ternura que a pouco lhe annuviava o rosto havia completamente desapparecido. Alegre sorriso lhe entreabria agora os labios.

—Fale comigo, respondeo elle. He verdade, não posso fazer-vos esta noite companhia. . . . Vou ao palacio de Bumbrye.

—Ah! . . . disse D. Juan.

—Recebi um convite. . . bem sabeis. . . outro dia. . . Já me não lembrava.

—Pobre louco! disse Carral com bondade affectuosa e um tanto protectora. . . como vos cansaes em me querer enganar. . . que velhacaria que tendes! . . . Não sabeis então que eu conheço tão bem como vós os vossos segredinhos. . . e até talvez que melhor? Amaes uma mulher que pela sua posição vos he superior.

Carregou-se de novo a fronte de Xavier; e fugio-lhe dos labios outra vez o sorriso.

—He atrevimento! accrescentou Carral.

—Quereis dizer loucura, murmurou Xavier com dissabor.

—Não: disse atrevimento. Não está lá mui bem parada o vosso jogo, mas he possivel ainda ganhal-o.

—Ah! se eu fosse rico! exclamou Xavier.

—Seria isso mais um triumfo, e nada mais, meu caro. O que mais careceis he d'um nome distincto. . . um nome como o meu.

—Vós he que sois feliz, Carral!

este Conselho protesta a V. Exc. pelo insulto e assassinio commettido pelos subditos chinezes na pessoa do representante de Sua Magestade Fidelissima, como um attentado nunca visto, e que pede um desagravo igual ao delicto; e emquanto S. M. Fidelissima não der as suas ordens a este respeito, este Conselho exige e demanda de V. Exc. a immediata captura dos criminosos e entrega da cabeça e mão do assassinado Governador, para serem sepultados com o seu corpo, como o povo macaense deseja; e em caso contrario este Conselho não responde pelas consequencias. Entretanto previne este Conselho a V. Exc. que a exigencia que agora faz pela necessidade de dar a sepultura honrosamente o corpo da primeira autoridade e representante de S. M. Fidelissima em Macau não prejudica de forma alguma o direito de S. M. Fidelissima offendida, pelo qual direito este Conselho protesta de novo a V. Exc., porquanto similhante acto de traição e barbaridade tendo offendido o direito das gentes, e particularmente a soberania de S. M. Fidelissima, jamais este Conselho póde d'elle prescindir.

Este Conselho, finalmente, previne tambem a V. Exc. de que ella vai dar conhecimento d'este lamentavel successo aos Ministros de Hespanha, França e dos Estados-Unidos da America; e bem assim ao Governador de Hong-Kong, todos alliados de S. M. Fidelissima, a cada um dos quaes vae ser remettida uma copia d'este protesto.

Macau, 23 de agosto de 1849. —MATTA. —CARNEIRO. —NEVES. —SIMÕES. —GOULART. FERREIRA.

(*Do Diario do Governo.*)

INTERIOR.

BAHIA.

JUIZO DA IMPRENSA LIBERAL SOBRE A CELEBRE PORTARIA DO PRESIDENTE DE PERNAMBUCO PONDO CABEÇAS Á PREMIO.

Canibalismo da Facção Dominante.

—O que vamos hoje registrar nestas columnas é um documento que a posteridade hade lêr com horror.

É um testemunho de tão superna immoralidade que mal póde a razão humana subjeitar-se a crel-o, ainda tendo-o deante dos olhos em toda a luz da evidencia.

É um desses actos de tão requintada ferozia, que fariam vergonha aos povos mais sanguinarios e ferozes da antiguidade; mas que por desgraça ahi se vão, não raros, succedendo cada dia entre nós, povo civilisado e culto.

Lê-se nos *Annaes de Tacito*, livro 2.º § 88, o seguinte.

«Acho escripto nas Memorias dos auctores e senadores daquelles tempos (era sob o reinado de Tiberio), que no senado fôra lida uma carta de Adgandestrio, principe dos cattos em que se offerecia a dar a morte a Arminio, se para isto lhe mandassem veneno. Teve em resposta, que o povo romano não costumava vingar-se de seus inimigos *por fraude ou occultas traições*; porém por armas, e a cara descoberta. E com esta gloria se illustrou Tiberio á par de nossos antigos generaes, que não quizeram matar Pyrrho com veneno, e lhe delataram o assassino.»

E Arminio era o valente e indomavel chefe dos germanos, era então o mais temivel de todos os inimigos de Roma.

Taes eram os costumes desses tempos que chamamos barbaros: tal era o caracter dessas nações e desses governos que chamamos violentos e crueis.

Hoje porém, no seculo 19, no seio de uma nação christãa, sob o regimen de uma monarchia representativa—um delegado do Sr. D. Pedro 2.º, imperador constitucional do Brasil, POEM A PREÇO AS CABEÇAS de seus adversarios politicos!

Vede-o, com que zelo infernal excita as paixões e os instinctos mais atrozes do facinoroso; com que empenho desafia a sordida cobiça do malvado!—Vede-o explorando todos os recursos da venalidade e da corrupção para descobrir ahi nos asylos do crime o braço d'um infame mercenario, a mão calejada de cruento assassino, que a preço d'oiro se preste a cravar o estilete da vingança politica no coração dos brasileiros!—Horror!. . . .

Novo bacha de Janina, o dictador de Pernambuco, o delegado, ministro e representante do imperador nessa triste Palmyra sempre heroica e briosa, excede na ferocidade a quanto ha de mais horrido e atróz na historia de todas as tyrannias. Um dos mais crueis tyrannos e ladrões coroados da antiga Roma, o proprio ferocissimo Tiberio, é um modello de humanidade a par da raiva seva dessa hyena insaciavel de carnagem e de sangue.

E essa personagem abominavel é o facsimile, o archetypo da facção, que em nome do imperador reina e devasta e assola o miserando imperio!

Monstros! Que não tendes pudor de fallar-nos ainda na *mashorca* de Buenos-Ayres; que cada hora vomitaes insultos á fronte honrada do immortal Rozas, dizei que vedes alli que possa ser comparado a vossa politica do punhal?—ao vosso systema de premiar assassinos?—a vossa constituição de cabeças á preço?—ao vosso regimen de sangue?

Brasileiros! Ahi o tendes—esse rescripto infame, esse padrão de eterna vergonha, ahi vo-lo entregamos sem nenhuma outra reflexão.

(*Da Razão.*)

Segue a portaria do Sr. Honorio, que já publicamos.

PERNAMBUCO.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

Recife, 10 *de dezembro de* 1849.

—Ahi dá fundo em o nosso porto o vapor *Imperatriz* que amanhã deve seguir para o Sul; vou escrever-lhe, inteirando d'est'arte aos leitores do *Seculo* do estado d'esta provincia, que prende todas as attenções—

Continua no mesmo estado, sempre açoutada pelo azorrague da tyrannia.

Um recrutamento barbaro, e na actualidade antipolitico, tem agitado a população, que foi espavorida das cidades para escapar aos laços do *caçador* cruel; procurando toda essa gente o acampamento de Pedro Ivo, cujas forças se augmentão á cada passo.

O marechal Coelho, como já disse, deu parte de doente, sendo substituido pelo Bezerra: consta que aquelle aconselhara ao Honorio o emprego de meios conciliatorios, per-

---

—Antes assim que peor!... Entretanto, por mais discreto que fosse o vosso nome, havieis sempre encontrar um tropeço aos vossos passos.

—Qual?

Passou para mais grave a voz de Carral.

—Tendes um inimigo mortal, Xavier, um inimigo poderoso, terrivel e que nunca vos perdoará. . . Não me pergunteis pelo seu nome, porque não vol-o poderia declarar.

—Um inimigo mortal! repetio o moço;—um inimigo que nunca me perdoará? . . Por mais que me recorde de algum [illegible] me lembro. . . . Estaes a brincar, Carral; Estou convencido de nunca ter offendido alguem.

—Ja estava de certo D. Juan arrependido de ter fallado, porque logo accrescentou fingindo meter o caso á bulha:

—Adiantei-me muito, meu caro. Fiz vos crer que se tratava pelo menos de um tyranno de comedia... não: alguem ha neste mundo que vos não ama. . . e é quanto basta.

—E esse alguem é? . . .

—A fallar a verdade, he cousa que vos não posso dizer. . . Mas isso que importa! . . . . Vejamos, qualquer auxilio de vosso serviço estaes prompto a acceitar os meus serviços?

—Em negocio de tal natureza, disse Xavier hesitando, não vejo. . .

—Em que vos possa ser util? . . . nem eu tam pouco. Mas eu sei bem, aquillo no palacio de Bomberge, como sabeis. . . já lá não vou ha muito tempo, he porque. . . .

Calou-se Carral um instante, e continuou depois como quem constrangido.

—Bem sei que he uma sem razão, e. . . . mesmo já prevendo o momento em que me veja obrigado a voltar lá. Ora quando ha vontade de servir não ha obstaculo que estorve.

Pegou-lhe Xavier na mão e apertou-a cordialmente.

—Sois um amigo verdadeiro, Carral; agradeço-vos e acceito o vosso offerecimento. . . . Mas quando se serve alguem, he forçoso conhecel-o a fundo, e vós ainda me não conheceis.

—Pois sim, pois sim! exclamou Carral tornando a empregar o seu tom jovial; bem sei a vossa historia, ou para melhor dizer adivinho-a. He como a de muitos herões de romance. . . . Não sabeis quem são vossos paes: vossa mãe, ou na sua falta algum banqueiro compassivo, remette-vos todos os mezes uma modica quantia. . . .

—Não he assim, interrompeo Xavier.

—Não? . . . Então he cousa que com isso se parece.

—E que muito tem de triste, Carral! disse finalmente Xavier: nada sei com effeito do meu nascimento . . e nem tão pouco conheço pae e mãe . . quando estava no collegio recebia as minhas mezadas em carta fechada. . . depois tenho recebido 300 francos todos os mezes.

—Então que dizia eu?

—Esses trezentos francos donde vem elles?

—Isso que importa?

—Recebel-os-hei sempre?

—Isso agora he mais serio, entretanto ha todos os motivos para suppol-o. Porque meios recebeis esses 300 francos, Xavier.

—Não sei.

—Eis o que he extraordinario! . . . . comtudo he forçoso que vejaes alguem.

—A ninguem absolutamente.

—Está celebre!

—He realmente assim. . . e Deus he muito cruel, Carral!. . . Acreditae bem na minha palavra, se não fosse este amor insensato, já acceitaria por certo esta duvida mysteriosa que se paga com uma esmola; e romperia com o mundo [illegible] em lugar de certo modo usurpado: trabalharia para ser eu. . . .

—Ta, ta, ta! interrompeo Carral,—nem sempre trabalha quem quer, meu caro. Sem protecções não se pode ser pedreiro nem marcineiro. . . . Ora Vamos! estaes a cahir na declamação. Quando fordes advogado de fama—daqui a dez ou quinze annos por exemplo, então podereis regeitar essa offerta, que quanto a mim he bem boa cousa. . . Actualmente deveis recebel-a quer estejaes ou não namorado. . . Mas vamos ao ca, como he que a recebeis?

—Não tenho animo de vol-o dizer: he impossivel que me acrediteis.

—Mas dizei.

—Pois bem! Em um dos primeiros cinco dias de cada mez encontro sempre um embrulho arranjado com muito esmero contendo quinze luizes d'ouro.

—E onde encontrais isso?

—Aqui, no lugar em que estamos nesta sorada.

(Continúa.)

didas as esperanças de suffocar aquelle movimento por meio das armas—Corre por aqui que um choque houvera entre as forças—*guabirùs* do Bezerra, e as do Pedro Ivo, que as rechaçou completamente: nada dizem as folhas a respeito. Nesse ataque dizem, que o governo perdêra toda a bagagem, e tres peças de artilharia—A tropa do governo se vai dizimando pela mortandade, e por espantosa deserção, que principalmente se tem dado em um corpo vindo do Rio, quasi todo composto dos recrutados do Penna e Tosta.

Em *Pajeú* as cousas marchão em o mesmo estado, sempre adverso ao governo.

Não sei que paradeiro terão estes negocios, quando o martyrio da população se augmenta de dia em dia em face do revoltante cynismo com que o governo adultera todas as noções de administração, desconhecendo o que ha de mais santo na sociedade.

O *Diario Novo* continua sob a mordaça, que violentamente lhe lançou a mão polluta de um despota; mas o *Maccabêo*, que ainda falla, tem energicamente combatido os desvarios do mais perverso, ou do mais inepto dos administradores de provincia.

Esse periodico tem convidado a todas as gazetas do governo, para que, a bem de sua missão, justifiquem certos actos do despota; mas nem resposta dão.

Acabou-se o recurso, forão-se as desalentadas esperanças dos opprimidos, a relação de Pernambuco não podia ser extreme da corrupção da actualidade, foi confirmada a barbara e impia sentença da commissão *Nabuco* proferida contra os martyres da liberdade ! ! !

E nem os ultimos entricheiramentos dos direitos do cidadão poderão resistir aos golpes da tyrannia, que tudo destróe ! ! !

Uma nodoa de sangue lançou-se eternamente sobre a historia desse tribunal ao proferir tal decisão; a maldição de Deos e dos homens os perseguirá té os seus derradeiros momentos.

Cumpre confessar, para honra da verdade e gloria eterna do Sr. desembargador Firmino Antonio de Souza, não aterrão a este magistrado, digno por certo de tal sacerdocio, as ameaças do poder; e nem a doçura de suas promessas lhe fizerão esquecer que o juiz é um mandatario da providencia, como os chama um escriptor ! ! !

Honra a esse desembargador ! Elle é aquelle mesmo que como chefe de policia, no principio da revolta foi victima das aggressões da imprensa; os resentimentos pessoaes lhe não fizerão esquecer a elevação de sua missão ! ! !

Os illustres réos por seus procuradores, appellão para o supremo tribunal de justiça.

O Manlio do dia 2 de fevereiro, como lhe chamou o Sr. Maciel Monteiro, depois de acremente guerreado pela imprensa de seus alliados, foi completamente derrotado no resultado das eleições para senadores por esta provincia.

Esta estupida contradicção, bem caracterisa a politica mesquinha dos *guabirùs*. E dizem que tem principios; tem n'os, e fogem de mostrar em uma bella occasião a sua adhesão ao homem, que representava para elles esses principios, sob o pretexto miseravel, e perigoso de haver esse homem nascido em outra provincia ! !

Segue n'este vapor o ex-presidente do Rio Grande do Norte o Sr. Taques.

Concluirão-se ali as eleições para um senador, compõe a lista triplice o D. Manoel, o Thomaz Xavier, e Pinagé.

Pernambuco 12 de dezembro de 1849.

—Amigos e Srs.—Foi entregue de sua muito estimada carta ultima, e fico certo no que diz etc....

O despotismo continua a flagellar esta infeliz provincia, mas parece que a Providencia se vai lembrando da nossa sorte, ajudando-nos a debellar os tyrannos.

Pedro Ivo acha-se com perto de dous mil homens bem municiados e dispostos.—No dia 2 do corrente Caetano Alves com 300 homens dirigio-se ao logar de Capoeiras, comarca de Bonito, onde se achava uma força do governo de 500 homens, atacando-a, a desbaratou, assenhoreando-se de 60 granadeiras, 16:000 cartuxos, 3:000$000 reis, e fazendo correr vergonhosamente a pouca força restante da que se passou para as fileiras liberaes.—

Pedro Ivo no dia 6 atacou Agoa Preta com 1:000 homens e desalojou desta importante posição o coronel Bezerra, que perdeo 80 homens.

As forças liberaes pouco tem soffrido, pelo muito desanimo e desmoralisação das forças assalariadas.

A columna do Norte, que se organisou ha poucos dias, marchou para Serinhaem, d'onde desalojou a guarnição do governo, tomando-lhe a munição e arreiamento, de que ainda precisava a columna que agora se acha em muito bom pé.

Hoje segue para o Rio Formoso a corveta *Euterpe* com o resto do quarto de artilharia. Esta força vai para prevenir um ataque d'esta villa pelas forças liberaes, mas já chegará tarde; porque a esta hora Rio Formoso estará sob o dominio das armas praeiras.

Muitas deserções tem havido.

O recrutamento é extraordinario, e sem attenção á idade, ou condição, e para authorisal-o basta o simples facto de ser liberal.

O vapor *D. Affonso*, que daqui sahio no dia 8 para a Côrte, levou 100 destes infelices, e isto quando se procede a uma eleição na provincia ! mas nem assim tem diminuido o enthusiasmo de que se acha possuido o partido liberal.

. . . .

As cartas são tiradas do correio para se saber a correspondencia que ha para as outras provincias. Em resumo a nossa situação aqui na capital é horrivel, e mil vezes peior do que a sorte precaria da guerra.

(Do Seculo.)

MARANHAÕ.

LEI N. 254—DE 3 DE DEZEMBRO DE 1849.

—Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sancionei a Lei seguinte:

Art. Unico. Fica approvado para ter o seu devido effeito o Compromisso que com este baixa da Irmandade do Senhor Bom Jezus dos Passos, erecta em sua Capella Contigua a Igreja de Nossa Senhora do Monte do—Carmo desta Cidade.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento da referida Lei pertencer que a cumprão e façao cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr.—Palacio do Governo do Maranhão em trez de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

LEI N. 255—DE 3 DE DEZEMBRO DE 1849.

—Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão. Faço saber á todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sancionei a Lei seguinte.

Art. 1.° Fica concedido pelo espaço de vinte annos o previlegio exclusivo da navegação por vapor no rio Itapucurú ao Empresario, ou Companhia que para esse fim se estabelecer sob as condições exaradas nos artigos e §§ seguintes.

Art. 2.° O Empresario ou Companhia fica obrigado a aprezentar neste porto, dentro de dous annos depois de firmado o contracto, um barco de vapor de força de vinte cinco cavallos, pelo menos, e capaz de transportar a carga de dezoito toneladas.

§ 1.° O Empresario ou Companhia é obrigado á fazer conduzir gratuitamente as malas do Correio.

§ 2.° O Empresario ou Companhia é mais obrigado á fazer transportar pela metade do valor das passagens—os prezos, recrutas, militares e suas bagagens.

§ 3.° O barco fará mensalmente duas viagens redondas de São Luiz á Caxias, tocando tanto na ida como na volta nos lugares do Rozario, Itapecurú merim, Croatá, e Codó.

§ 4.° O Empresario ou Companhia perceberá mensalmente dos cofres da Provincia a prestação de quinhentos mil reis.

Art. 3.° O Governo fica obrigado á fazer um emprestimo de vinte cinco contos de réis sem juros e ao prazo de dez annos ao Empresario ou Companhia que quizer estabelecer esta navegação, prestada fiança idonea.

§ Unico. O emprestimo será dividido em duas prestações iguaes, sendo a primeira paga no acto de se firmar o contracto, e a segunda no dia em que o barco realizar a sua primeira viagem redonda.

Art. 4.° O Governo impetrará dos Poderes Geraes da Nação a concessão de quaesquer terrenos devolutos, que sejão proprios para Cáes de embarques, armazens de deposito, estaleiros, e officinas.

Art. 5.° Findos cinco annos, depois de realisada a primeira viagem, o Governo mandará pela Estação competente proceder, á exames rigorosos sobre os livros da escripturação do Empresario ou Companhia; e reconhecendo que seja de dez por cento a renda liquida annual da empresa, deduzida a prestação de que trata o § 4.° do art 1.°, suspenderá incontinente a referida prestação até ulterior deliberação da Assembléa Legislativa Provincial.

Art. 6.° Ficará sem effeito a disposição do artigo antecedente, se dentro do anno seguinte aos cincos primeiros o Empresario ou Companhia aprezentar na mesma Carreira mais um barco de Vapor de força e dimensões pelo menos iguaes ás do primeiro.

Art. 7.° Faltando o Empresario ou Companhia a qualquer das obrigações que lhe incumbem pela prezente Lei entrará logo para os Cofres Provinciaes com sommas emprestadas, e mais uma multa calculada na razão de dous por cento ao mez, pelo tempo que em seu poder tiver a dita quantia.

Art. 8.° Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

—Manda por tanto á todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Maranhão em trez de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

(Do P. Maranhense.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 5 DE JANEIRO DE 1850.

—Antonia, escrava de Raimundo José Galvão Junior—47 annos.

DIA 6.

—D. Maria Camilla Lege Lobão—48 an.

—Romão, filho de Maria da Conceição—1a.

—Maria, escrava de José Rodrigues Vidal—depositada em poder de Nicoláo José Teixeira—18 annos.

DIA 7.

—Pedro, escravo do cazal de José Rodrigues Rezo—50 annos.

—Serafim, escravo de Domingos José Rodrigues Sa-Vianna—16 mezes.

—Antonia—preta forra—30 annos.

DIA 8.

—Izabel, escrava do cazal do fallecido Joaquim de Azevedo Ramos—26 annos.

—Josquina, escrava de D. Roza Helena da Silva Malheira—46 annos.

DIA 9.

—Vicencia Maria da Conceição—36 annos.

—Marcelina, escrava de Raimundo Gabriel Vianna—40 annos.

—Duvirge, escrava do cazal dos herdeiros do Dr. Vital Raimundo da Costa Pinheiro—13 mezes.

LEILAÕ.

—TERÇA-FEIRA 22 do corrente mez o Correctar Lemos Guimarães fará leilão em caza do Sr.

JOÃO CLARK

de huma excellente Mobilia constando de Sofás, Cadeiras, Bancas de salla, Commodas, Leito, Bancas de Jantar, Apparelhos de louça rica para jantar, Bandejas, Mangas de vidro, Copos de differentes feitios, Apparelhos de louça fina para Cha, Obras de Prata e de outros utencilhos de Casa que tudo se venderá sem reserva de preço por motivo do Sr. Clark se retirar para Inglaterra.

Principiará as 10 horas da manhãa.

N. B. caso que não se conclua o Leilão no dia acima indicado continuará no dia Quarta-feira 23 do corrente.

AVISOS.

—LION CAHN retira-se para o Rio de Janeiro o que faz publico em comprimento a Ley.

(1)

—NESTA Typographia se diz quem tem para vender duas escravas sem vicio algum sendo, uma de 20 a 24 annos de idade, sabe lavar, cozinhar, e fazer renda, e outra de serviço de roça.

(1)

—ANTONIO Martins da Silva & C.ª alugão a sua casa do largo dos Remedios desta cidade a qualquem muitos commodos para uma familia, quem a pretender dirija se aos annunciantes.

(1)

BOTICAS HOMOEOPATHICAS

Com 24 medicamentos cada uma. . .	18:000
Pathogenesia e Organon.	10:000

Vendem-se na loja de livros de Feliciano Marques & C.ª, rua Grande n. 8.

(1)

—NESTA Typographia se diz quem vende um moleque de 19 a 20 annos pouco mais ou menos; assim como uma ama com cria, para alugar.

(1)

—QUEM pertender comprar Escravos para serviço de roça, e Escravas com algumas abelidades, procure a Raymundo Carlos Ribeiro no seu Escriptorio rua do Nazareth, n. 7, que lhe forão consignados de fora da Provincia alguns para esse fim.

(1)

—EM a caza de negocio de Jose Antonio Palmeira, na rua do Egypto, fronteira ao beco que vai a fabrica da Trindade, tem o seguinte á venda:

Sera em grão muito boa para Cabacinhas.
Ditas em vellas a mil rs. a £.
Ocios de aro sendo brancos e de côres.
Ditos de ditos chamados de vidraça.
Ditos moxos de duas qualidades.

O mesmo tem para vender:

Carros promptos para um só boi.
Ditos ditos para dois ditos.
Ditos com caixão de virar para carregar terra ou telhas.
Ditos com pipa para conduzir agua ou liquidos de um engenho para outro, o que tudo se vende por preço razoavel, sendo a dinheiro avista ou a prazo—na mesma caza se percisa alugar um preto que entenda de andar com bois e carro.

(1)

—OS abaixo assignados pelo presente annuncião que na data de hoje elles tem formado SOCIEDADE COMMERCIAL, que girará debaixo da firma de João Clark & C.ª e seria seu negocio conduzido nesta Cidade em a rua de Santa Anna N. º 2. Maranhão 1 de Janeiro de 1850.

Assignados, { *João Clark.* / *D. Talbeck.* }

(2)

—VENDE-SE trezentas e cincoenta braças de terra de frente com huma legoa de fundo na Comarca de Vianna, Districto do Aquiri e á beira campo, tendo huma Olaria estabelecida, e plantação de tres a quatro mil pés de caffé, que já principia a dar; quem pretender comprar dirija-se ao proprietario Manoel José Gomes dos Santos, em Vianna, ou á Agostinho Domingues Ramalho nesta Cidade. Maranhão 5 de Janeiro de 1850.

(2)

—ANTONIO dos Reis Guimarães, subdito Portoguez, retira-se para fóra da Provincia, o que faz publico em comprimento a Lei.

(3)

—O ABAIXO assignado *Piauhyense* contractou com o Sr. Norberto José de Castro e Silva uma sociedade de compra de gados para o talho nos açougues da Villa do Rozario e mesmo dos desta Cidade, se isso fosse de mais conveniencia, por escriptura privada de 17 de Março de 1849, passada na fazenda do Morro do Chapeo Provincia do Piauhy, na dita escriptura foi convencionado que a firma ou razão social seria a seguinte: João Barbosa Ferreira de Sampaio & C.ª e que a sociedade teria de duração o espaço de oito annos. Como porém o sobredito socio tem faltado a quasi todas as suas obrigações que lhe impõe o contracto social e abusado da confiança que nelle depositou imprudentemente o abaixo assignado, este considera a sociedade dissolvida de facto, e elle desobrigado de hoje para sempre de quaesquer contractos, que sobre a firma social celebrar ainda o mesmo socio; e protesta repellir pelos meios de direito a responsabilidade, que sobre elle quizião fazer recahir aquelles que não obstante este annuncio contratarem com o Sr. Castro e Silva, em nome da dita sociedade sobre a firma de João Barbosa Ferreira de Sampaio & C.ª pois elles não podem já chamar-se a ignorancia, nem o abaixo assignado responder por actos que terceiros praticarão no perfeito conhecimento de se achar desligado da sociedade.

Maranhão 2 de Janeiro de 1850.

João Barbosa Ferreira de Sampaio. (2)

—O ABAIXO assignado, tendo de retirar-se para Portugal na Barca—Carolina—que deve seguir viagem em principio de Fevereiro proximo, assim o faz publico em comprimento a lei, outro sim convida a todas as pessoas que tiverem contas com o annunciante se sirvão aprezentar-lhas athe 20 do corrente mez para serem satisfeitas.

Declara mas que dessa dacta em diante, fica continuando o seu estabelecimento girando com a firma de—Junior & Azevedo—, o que faz publico.

Maranhão 5 de Janeiro de 1850.

José Antonio da Silva Junior. (3)

—JOAQUIM José da Silva Pereira, retira-se para Portugal na Barca—Carolina, o que faz publico em cumprimento a lei; por isso pessa a sua quitanda cita ao lado direito do Quartel; convida pois a todas as pessoas que tiverem contas com o annunciante hajão d'aprezentar-lhe athe 20 do corrente mez.

Maranhão 5 de Janeiro de 1850. (2)

—JOSÉ Joaquim Machado, estabelecido na rua Formoza debaixo do sobrado do finado Bruno José Alves, tem para vender muito em conta os restos do superior Vinho da Companhia do Alto Douro que havia armazenado em pipas, meias ditas e barris; a dinheiro e a prazo, a retalho 480 rs. o frasco

(2)

☞ **NO dia 5 de Fevereiro proximo futuro, andará impreterivelmente a RODA da Santa Casa da Mizericordia; os bilhetes achão-se a venda na rua Grande n. 16.**

O Thesoureiro,
Bento Ribeiro da Cunha. (2)

—PRECIZA-SE de um escravo proprio para serviço de casa que seja de bons costumes quem o tiver para alugar falle na Botica Franceza rua do Sol.

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A, J, DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 12 de Janeiro de 1850. **N.º 5**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 60 reis, o dobro em typo differente, e grátis para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 à 27 3/4
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	110 a 112
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par [illegible]

Acções no Banco 10 por 0/0.
Desconto no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Turiaçú, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	195$000	Pará	30$000
Pernambuco	170$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO N.º 656.

Sobre o pagamento do laudemio das alienações de propriedades foreiras á Fazenda Nacional.

——Conformando-me com o parecer das Secções de Justiça e Fazenda do Conselho de Estado sobre a duvida que se suscitara na Thesouraria da Provincia do Rio Grande do Norte a saber: se uma propriedade foreira á Fazenda Nacional que tenha passado por mais de uma alienação, sem que de todas ou de alguma d'ellas se houvessem pago os competentes laudemios, estava integralmente obrigada a todos elles, e se n'esse caso o actual proprietario, que já tinha pago o laudemio da venda que lhe fôra feita, ficava sujeito á importancia dos não pagos, ou se pelo facto de se achar legalmente feita a ultima venda deveria a Fazenda Nacional perder os laudemios das anteriores alienações, hei por bem declarar: 1.º que o laudemio devido á Fazenda Nacional, nos casos que tem logar, posto que incluido seja entre os artigos da Renda Geral do Imperio, não é comtudo revestido da natureza do caracter de um verdadeiro imposto para que deva ser em tudo e por tudo regido pelas disposições das leis financeiras que fixam a maneira de segurar e arrecadar as dividas da Fazenda Nacional, sendo na realidade uma especie de renda ao proveito particular do dominio e propriedade de bens de raiz dadas por aforamento firmado em direito meramente civil, e por tanto regulado pelas disposições e pratica do dito direito, a que nesse objecto é a Fazenda Nacional tão sujeita como qualquer outro proprietario ou senhor directo de bens aforados: 2.º, que não gozando o laudemio do caracter e privilegio do imposto, não constitue o onus real que annexo á cousa passe com ella de uns a outros possuidores, e faça recahir no ultimo a responsabilidade pelos laudemios anteriores não pagos: muito menos, sendo estabelecido pelo nosso direito, na Ord. liv. 4.º, tit. 62, § 18 e liv. 4.º tit. 38, que o vendedor e não o comprador, é obrigado ao pagamento do laudemio, e não havendo disposição alguma de lei brasileira que constitua a hypotheca pelo laudemio: 3.º, que os laudemios devidos e não pagos á Fazenda Nacional, das vendas de seus bens aforados, porque não constituem onus real garantido por hypotheca legal não passam a cargo de uns a outros possuidores, que pelas vendas as houveram, e por isso o ultimo actual possuidor não é obrigado ao pagamento dos laudemios anteriores, e pelos quaes devem ser demandados os respectivos vendedores pelos meios ordinarios. Joaquim José Rodrigues Torres, do meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1849, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de S. M. o Imperador.
—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

(Do C. da Tarde.)

PERNAMBUCO.

JUIZO DA IMPRENSA LIBERAL SOBRE A CELEBRE PORTARIA DO PRESIDENTE DE PERNAMBUCO PONDO CABEÇAS A PREMIO.

——Ao lêrmos a portaria de 9 do corrente firmada pelo punho do Sr. Honorio, os cabellos se nos erriçarão, o sangue ferveu-nos em borbotões, quasi que machinalmente gritemos, vingança! Se não podemos com nossas vozes reprimir os excessos do poder, se é sua incapacidade ou ferocidade, quem acoroçoa os sicarios, se a honra, a vida, a liberdade de todo o cidadão está dependendo da vontade de um governo, que sem respeito á lei, á moral, á religião desafia a cobiça dos assassinos, que nos resta? Dizer ao povo, que ninguem póde contar com o gozo dos seus

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

A. REGO.

(Continuação do n. 4.)

—He celebre, repetio Carral.—E ainda não tivestes a curiosidade de indagar?....

Eu só ponho-me a espreita.

—Já fiz isso. Muitas vezes passei a noite toda escondido atraz das cortinas. Esperava, espiava....

—E nada de novo?

—Nada!

Coçou D. Juan a testa com ar pensativo.

—Não póde deixar de andar ahi alguma mulher, murmurou elle.

—Não o creio, respondeu Xavier. Nunca vi nada; [illegible] para mim o mesmo mysterio; mas o que [illegible] na janella [illegible], como certo dizem.

—E porque tendes essa certeza?

—Uma noite,—haverá um anno,—tinha ficado até de manhã no meu posto d'observação. Pelas quatro horas da madrugada, [illegible] na janella... atirei-me, e apenas pude entrever uma grande sombra que dobrava apressada o canto da igreja.... era um homem.

—De noite não se póde ter certeza...

—Foi justamente o que eu disse comigo.—Andava com [illegible] tempo a hospedaria. A calçada estava coberta d'uma espessa camada d'area que uma copiosa chuva havia de noite amolecido. Accendi depressa uma vela e desci: debaixo da janella só havia um rasto, e mostrava elle ser de passos d'homem calçado com sapatos de tres ordens de pregos.

—Sapatos d'Auvergnhes!... sapatos de marinha!... exclamou Carral.

—Pensaes isso?

—Isso mete-se pelos olhos.

—Ficou Xavier um momento pensativo.

—Respondei-me com franqueza, Carral, disse elle de repente:—Achaes que eu me pareça com um mulato?

Carral estremeceu, e encarou o moço com ar ameaçador. Parecia-lhe esta pergunta um ultrage indirecto. Socegou-o porem a expressão affavel e franca do rosto de Xavier. Disfarçou como pôde e respondeu:

—Eu disse pouco [illegible]; entretanto como ninguem ha que não imagine aquillo que ignora, parece-me que sois o contrario daquillo que eu supponho ser um mulato.

Dom Xavier sorrio-se [illegible].

—Todos me dizem o mesmo, murmurou elle;—e entretanto.

—Porque me fazeis essa pergunta? proseguio Carral.

—Por nada.... Tenho às vezes bem tristes lembranças.... Esta porem he innocente, e não vale dizer.

—Não!... Se assim fosse, seria eu um miseravel.

Ia Xavier talvez proseguir, quando uma carruagem, puchada por dois fogosos cavallos, dobrou de repente o canto da rua de S. Germano-dos-Prados, e parou debaixo das janellas da hospedaria. Inda era baço e fusco, mas já se não podião ver distinctamente os objectos.

—Que magnificos cavallos! exclamou Xavier contente de se poder subtrahir á conversa.

—Carral em vez de responder, limpou depressa o vidro do seu oculo de algibeira e apontou-o para o brasão da carruagem.

—Rambeye! balbuciou elle.

—Já he tarde para vir á igreja, continuou Xavier, sem ouvir.—Talvez seja alguma boa fortuna para algum dos nossos visinhos.

Estava D. Juan pallido e todo tremulo.

—Talvez seja para vós, accrescentou Xavier, para vós que nada direis, caro apostolo!

Abrio-se a portinhola, e uma senhora d'elegante e engraçada figura poz os seus pésinhos na [illegible], calçada, e ergueu os olhos para a hospedaria.—O mendigo negro, que até então ficára immovel no seu posto e parecia dormitar debaixo da projectura do portal, aproximou-se estendendo a mão. Mas parece por [illegible] delle a [illegible] direitos, quando a vida do cidadão é posta em leilão, e á mercê dos sceleratos, que só resta a escolha entre a vossa morte, e a dos vossos tyrannos ! . . . Mas que ? Como gelo paralysou o sangue em nossas veias, o horror ao assassino nos suffocou a voz, a obrigação de combater o crime nos aconselha de não imitar o criminoso, e desprezar essas patuscadas, que só servem de attrahir a indignação a seu autor. Tenhão os nossos amigos resignação, valor, e constancia, que a patria será salva.

Tanto mais o governo abusar do poder, tanto mais violar a constituição e as leis do paiz, tanto mais crimes e atrocidades commetter, quanto mais se aproximará de sua ruina: o systema da compressão, da tyrannia é uma fonte perenne de injustiças, que ao mesmo tempo que desautorisa a quem as pratica, dá força moral a quem soffre seus effeitos, excitando a revolução em vez de conter os seus effeitos.

Quando o Sr. Honorio deportou ou degradou nossos amigos para a ilha de Fernando, dissemos nós que com o mesmo direito poderia elle mandar fuzilar; com effeito não tardou muito tempo para que esse despota sanhudo mandasse fuzilar o capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, e Caetano Alves da Silva Mandar fuzilar ? Se mandasse fuzilar talvez commette-se menor crime, do que mandando armar guerrilhas para matar mediante o premio de quatro contos de reis.

Não bastava que os nossos costumes fossem em decadencia, que os Srs Penna, Tosta, e Honorio conferissem os titulos, honras e cargos aos maiores sceleratos, era de mister, para o cumulo da immoralidade, que a primeira autoridade da provincia, aquelle a quem incumbe fazer executar a lei, fazer reprimir o crime, punir o criminoso, se constituisse o maior dos criminosos, mandando assassinar, offerecendo ao mesmo tempo um avultado premio a aquelles que teem o habito de tirar por dinheiro a vida de seus semelhantes! A lei pune com a pena de morte a quem matar por paga, o Sr. Honorio considera benemerito da patria a aquelle que matar por dinheiro. Assim em vez de ser a autoridade quem reprime e pune o crime, quem cuide em melhorar os costumes, é ella quem anima o crime, quem manda commetter o maior crime, o assassinato por paga ! . . . .

Quem deu ao Sr. Honorio o direito de qualificar os crimes ? É porventura o poder executivo competente para esse fim ? Não; ao poder judiciario incumbe na pronuncia designar o genero, ou especie do crime de que alguem é accusado: portanto o Sr. Honorio não podia sem invadir as attribuições do poder judiciario, dizer que o crime de Pedro Ivo é antes este do que aquelle. Além de que se o capitão Pedro Ivo tem algum crime, este já está qualificado pelo poder competente: já foi elle pronunciado como chefe de rebellião. Que mais tem feito Pedro Ivo do que continuar com as armas de que lançou mão em novembro do anno proximo passado ? Se o facto de tomar as armas para certos e determinados fins foi qualificado rebellião, como qualificar novo crime a continuação desse mesmo facto ? Ou o Sr. Honorio é inspirado pela mais crassa estupidez, ou influenciado pelas furias do inferno

Como poder se-ha explicar as contradicções grosseiras deste homem, que tem querido arrogar a si os fóros de profundo estadista? Ainda a pouco era o capitão Pedro Ivo considerado pelo Sr. Honorio como um bravo militar, cuja espada deveria ser aproveitada em defesa da patria, era considerado como um homem valente e brioso arrebatado pelas idéas exageradas de politica e então mandava o Sr. Honorio propôr condições vantajosas, e até pecuniarias para depôr elle as armas, firmando essas propostas com seu proprio nome, e hoje por acto excentrico de suas attribuições qualifica o capitão Pedro Ivo e seus amigos como assassinos e ladrões ! . . . . Será ladrão aquelle que despreza vossas offertas pecuniarias, aquelle que despreza o ouro para sustentar uma idéa, um principio? Como explicar o procedimento do Sr. Honorio, que a poucos dias, mandando sustar os processos contra aquelles que por ventura podessem ser considerados cabeças de rebellião, exceptuou os que fossem coniventes com Pedro Ivo, considerando deste modo aquelle movimento como sequencia da rebellião.

Não attribuimos esses disparates aos revezes que por ventura tem soffrido o poder; porém estamos convencidos que esse acto da mais atroz tyrannia é effeito da convicção em que está o Sr. Honorio que sua causa está perdida, que o dominio da força e do terror não póde vigorar na actualidade, que o despotismo é planta exotica no Brasil, que as idéas liberaes hão de triumphar: é sem duvida por isso que elle serve-se de todos os meios, quantos lhe podem conservar por algum tempo a posse do poder. As violencias só podem ser sustentadas por outras violencias, e eis aqui porque a deportação dos nossos amigos suscitou-nos como idéa accessoria o fuzilamento: brevemente em cada uma villa, em cada uma rua desta cidade o Sr. Honorio mandará levantar uma forca; loucura rematada !

Por mais que reflictamos, por mais tratos que demos á imaginação, não podemos atinar com a causa de tanto desatino, de tanta ferocidade, tanto canibalismo, a não ser a que acima mencionamos; entretanto notaremos que entre as causas que dá o Sr. Honorio em sua exposição que precede o decreto de sangue, uma é, que os sequitos de Pedro Ivo e Caetano Alves teem desde o dia 18 do mez proximo passado aggredido os postos e destacamentos de linha: o que se acha em manifesta contradicção com a exposição que a poucos dias mandou o Sr. Honorio fazer em sua folha official a respeito dos movimentos do interior, onde se diz, que a força do governo atacou varios pontos dos rebeldes, bateu-os, e desalojou-os dos seus entrincheiramentos. A quem nesse caso devemos dar credito, ao Sr. Honorio que nos diz em seu relatorio que as forças do governo forão aggredidas, ou a folha official, que nos diz o contrario ? Damos mais credito ao Sr. Honorio, porque vemos o que elle diz firmado com seu nome, e ficamos certos de que tudo quanto diz a folha official é uma perfeita mentira preparada para illudir a quem não tem criterio. Se porém a causa dessa resolução é terem sido atacados os pontos e destacamentos de linha, o que compria ao governo era mandar atacar os pontos e destacamentos dos revoltosos, e nunca armar guerrilhas de assassinos: porém o Sr. Honorio parece não confiar nos recursos ordinarios, parece não confiar em tanta tropa de linha, que está no centro para bater Pedro Ivo, e seus amigos, procura como meio de acabar a revolta o mercenario assassino. Não vê o Sr. Honorio,

---

com presteza, e transpoz o limiar da hospedaria.

—A fé ! que adivinhei ! exclamou Xavier.

—He ella ! disse Carral comsigo mudando de cor.

—Que grande semelhança ! murmurou o mendigo admirado e desconfiado.—Saberei quem ella he !

Subia entretanto a senhora as escadas da hospedaria.

Aplicou Xavier o ouvido na fechadura da porta, para satisfazer á sua curiosidade de menino, e saber a que visinho feliz procurava a bella desconhecida.

Quanto ao mendigo, voltou tranquillamente para o seu lugar do patamar da igreja.

Apoz alguns segundos, baterão devagar tres pancadas na porta do quarto onde estavão os nossos dois moços.

Isso vae cada vez a melhor ! disse Xavier gracejando : para qual de nós será ?

—Para mim, respondeu D. Juan com voz surda.

—E serio. Entrou uma mulher cujo rosto se escondia por debaixo de um véo de filó, e tão espesso pelos bordados de que estava sobrecarregado.

—He vossa agora a vez, não quero tambem encommodar-vos, amigo, disse Xavier em voz baixa;—retiro-me e vou para onde bem sabeis....

Cumprimentou a dama velada, e sahio.

Depois que partio, mudou-se repentinamente a physionomia de Carral; desappareceu como por encanto essa comedia cheia de presumpção e de basofia. Inclinou-se profundamente, e tomou uma attitude de respeitosa e timida submissão.

—O que mandaes, minha senhora ? disse elle com voz surda.

CAPITULO II.

JUNQUILHO.

Era a pessoa que acabava d'entrar uma mulher d'estatura ordinaria, e de admiravel constituição. Bem que já não tivesse o seu rosto o viço da mocidade, era comtudo ainda bello, e quanto á pallidez das faces e ao aspecto languido dos seus grandes olhos negros, podia se muito bem suppor que fossem antes filhos da fadiga que da idade. Era uma dessas mulheres sobre cuja idade não se podia apostar, sem ir ao baixo a certidão de baptismo. Haveria quem lhe désse trinta annos, outros porém com mais conhecimento de causa dirião que já chegava aos quarenta. No caso de ser mais bem fundada a ultima opinião, he dever da nossa imparcialidade proclamar que muito lhe havia o tempo poupado o semblante encantador. E demais, que importa dez annos de mais ou de menos, quando se he formosa ! Parece-me que Parny ou Gentil Bernard já disseram o mesmo mais que eu. Não tem idade a formosura; e nem trata amor destas bagatellas; uma mulher bonita he sempre moça.

O que nella dava mais nos olhos á primeira vista erão os tardios meneios, a preguiçosa postura e lentesa no andar propria das filhas dos tropicos. Erão faceiros os seus gestos, mas sem affectação; revelando cada um delles certa graça indolente. Parecia que os seus musculos tinhão medo de qualquer esforço; seus flexiveis membros e d'aquelle modelo procuravão instinctivamente o socego, e pelle a commodidade.

Quem não conhece as infinitas seducções dessa indolencia tropical, que quasi sempre incuba e aquenta uma energia ? Essas mulheres que vireis dormindo podem, se a paixão as desperta, saltar como gazellas. Essas candidas mãos, para quem inda não he muito a causa, essas mãos que se fatigão só com o peso d'um leque, podem ás vezes contrair-se e com um aperto esmagar a mão robusta d'um homem.

Era a marqueza de Rumbrye uma mulatinha. A graça colonial reunia ella essas outras graças não menos arrebatadoras das parisienses, essas seducções aprendidas, mixto do natural e do estudo. Havia-as ella aprendido todas no longo tempo que residia em França.

Respondeu ao cumprimento de Xavier com uma polida inclinação, e deitou para traz o véo logo que elle desappareceu.

—Que exigis de mim, bôa senhora ? repetio Carral na attitude de um criminoso que espera pela sua sentença.

—Até que finalmente te lembras que eu sou tua senhora muito ! disse-lhe a senhora de Rumbrye apontando para uma cadeira.

—Chegou-lh'a Carral immediatamente.—Nunca disso me esqueci, respondeu elle.

A senhora de Rumbrye sentou-se, compoz negligentemente as pregas do seu vestido de seda, e gastou um ou dois segundos a procurar mais commoda posição. Depois de achal-a, deixou cahir a cabeça sobre o hombro e ficou com os olhos meio cerrados. (Continúa.)

que esse meio além de ser immoral e torpe é fatal ao paiz, e sem duvida a sua facção não sabe que o assassino tem faca de dous gumes, e que muitas vezes quando aguça o punhal para matar ao inimigo faz projecto de matar ao amigo?

Que infamia! Que insulto fez o Sr. Honorio aos Pernambucanos! Depois de haver esse profundo estadista, mandado um Penna, um Tosta anarchisar a provincia, pôr em campo a guerra civil, depois de consentir que um e outro lhes diassem e perseguissem a honra, a virtude, que galardoassem o vicio, o crime, depois de haver embalado com esperanças de garantias uma população inteira, e ciosa de seus direitos, depois de julgar-se senhor de dispôr de tudo, depois de preparar meios para impôr os candidatos, que lhe aprouvesse, candidatos que são repellidos por quasi todos os Pernambucanos, depois de haver corrompido os seus admiradores, suppoz, que o estado de immoralidade a que temos chegado é tal, que haverá em Pernambuco homem que tome o punhal, e o bacamarte para tirar a vida a um militar que o mesmo Sr. Honorio ha poucos dias reputava valente, bravo, digno de ser empregado no serviço da patria. Que insulto á moral, aos bons costumes, á lei, á religião, aos brios dos Pernambucanos! . . . A quem é que o Sr. Honorio commette essa proposta? Será a todos os Pernambucanos, será aos homens honestos? Qual será o que aceite a offerta, que avaro de dinheiro se proponha a tirar a existencia de um semelhante, porque o governo lhe acena com dinheiro! Nenhum homem honesto por certo. Teremos portanto de vêr em campo, armados, authorisados pelo governo, pagos com os dinheiros do estado, os maiores facinoras, aquelles que matão por dinheiro! Este é por sem duvida o recurso do desespero, da convicção em que está o Sr. Honorio, que sua causa, a do despotismo, está perdida. Quando alguem se associa aos scelerados para conservar a existencia, é porque os homens honestos não lhe dão apoio, é porque só com os scelerados póde viver; os scelerados, os assassinos são as ultimas e tristes esperanças do desgraçado. Porém para que fez o Sr. Honorio tanta affronta aos Pernambucanos, para que mostra tanto desprezo á opinião publica, convidando a todos em geral! Não estão em suas fileiras tão acreditados assassinos, não estão coadjuvando ao Sr. Honorio os que assassinarão em Pajeú o juiz municipal, aquelles mesmos que depois de assassina-lo cortarão-lhe todos os membros do corpo; não estão alistados nas fileiras do governo aquelles que para roubarem os siganos matarão onze pessoas; não estão nas fileiras do governo aquelles que matarão os compadres para delles roubarem o dinheiro? A estes sim, Sr. Honorio, devia recorrer, estes matão por dinheiro; mande-os chamar, e assegure-lhes o premio de tão meritoria, quão justa e tolerante acção; porém não insulte assim os seus patricios, suppondo-os todos capazes de commetter tanta infamia, tanta iniquidade, tão horroroso crime.

O dinheiro que o Sr. Honorio offerece para matar-se Pedro Ivo e Caetano Alves é o mesmo com que o povo contribue para ser mantida a segurança de propriedade, liberdade e vida, é o mesmo que o povo dá para que a autoridade possa cumprir religiosamente a lei: esse dinheiro é despendido pela forma marcada pelo poder legislativo; não havendo porém na lei uma cota designada para matar, só por abuso da autoridade, só por violencia poderá mandar matar o Sr. Honorio tirar os dinheiros do cofre publico para esse fim; tirar dinheiro por violencia é roubar: e como se atreve o Sr. Honorio a chamar ladrão a Pedro Ivo, e a seus companheiros de armas.

Pela mesma fórma porque os chama assassinos, sendo o Sr. Honorio quem manda matar mediante um premio.

Quando a sociedade chega a um tal ponto de degradação, de immoralidade, que a autoridade publica sem temor do castigo ostenta os seus crimes, faz delles alarde, mal vai a causa publica, e o remedio deve ser prompto, e efficaz para curar o mal pela raiz.

(Diario Novo.)

MARANHAÕ.

LEI N. 256—DE 4 DE DEZEMBRO DE 1849.

——Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte:

Art. Unico. Nem as disposições da Lei numero 18, artigo 14 da Lei numero 80, e artigo 4.º da Lei numero 115, nem outra alguma legislação em vigor, prohibe que os substitutos de quaesquer Cadeiras de ensino publico gosem de todas as vantagens dos Proprietarios, recebendo os mesmos vencimentos d'aquelles nas ferias divinas e humanas em quanto servirem.

Mando por tanto á todas as Autoridades á quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e façõo cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Maranhão em quatro de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

LEI N. 257—DE 10 DE DEZEMBRO DE 1849.

—Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão: Faço saber a todos os seus habitantes que Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte.

Art. 1.º O Presidente da Provincia fica autorisado a reformar com o soldo por inteiro o Tenente do Corpo de Policia Marianno Filippe de Oliveira Campos, inhabilitado para o serviço por ferimento em campanha.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto á todas as Autoridades á quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e façõo cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo do Maranhão dez de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

(Do P. Maranhense.)

COMMERCIO.

Manifesto da carga da Barca Ingleza—Ann—vinda de Liverpool, entrada em 30 de Dezembro de 1849.

——183 Fardos e 155 caixas com fazendas de algodão, 3 fardos de lã e algodão, 2 caixas e 8 fardos de lã, 6 caixas e 2 fardos de fazendas de linho, 7 caixas de seda, 2 ditas com chapeos de sol, 2 ditas com chapeos de seda para homens, 3 caixas de obras de capellista, 1 pacote com fiado, 10 caixas com queijos, 46 barricas com drogas, 1 dita com vidros, 1 dita com cinco, 1 dita com colheres e agulhas, 2 ditas com estanhos, 1 dita com salitre, 300 barris com manteiga, 6 barris e 1 caixote com tinta, 25 barris com chumbo em grão, 12 barricas com ferragens, 5 caixas com ditas, 12 amarrados com pás de ferro, 12 bigornas de dito, 8 cunhetes de dito, 30 braços de dito, 130 fogareiros de dito, 2 barris com ervilhas, 300 panellas de ferro, 3 caixas com cobre em folhas, 3 fundos de dito, 3 gigos com louça, 18 3/4 toneladas de ferro em barra, 3 1/2 ditas de dito em folhas, 1 1/4 dita de dito para arcos, 150 toneladas de carvão, 3 caixões com amostras.

Manifesto da carga do Vapor—Paraense—vindo dos Portos do Sul entrado em 8 do corrente.

—[illegible]—2 Caixas com rapé, 1 dita com chapeos.

—PERNAMBUCO—1 embrulho com 2 adereços, 2 caixas com fazendas.

Manifesto da carga da Escuna—*Maria Firmina*—vinda de Pernambuco, entrada em 5 do corrente.

—23 Barricas e 30 meias ditas com assucar, 35 caixas com vellas de carnaúba, 10 rolos de fumo, 55 saccas com café, 2 ditas com dito da terra, 1 rodete para engenho.

—Generos Estrangeiros.—

—1 Caixa com diversas fazendas, 1 dita com chapeos de sol, 1 dita com latas de ervilhas, 5 quartolas de vinho de Bordeos, 1 caixa com latas de sardinhas, 1 dita com ervilhas, 7 ditas com garrafas de licor, 500 arrobas de carne secca, 29 caixas com queijos, 1 caixote com candieiros e globos, 1 lata com gaz, 1 caixote e 3 cartuxos com miudezas, 40 garrafas com ervadinha, 1 barril com cravos para pipas, 4 caixas com papel de forro, 2 maços de palitinhos, 4 saccas com erva-doce, 250 caixões com chumbo.

Manifesto da carga que conduz o Patacho Americano—Gofland—para Salem com escala pelo *Pará*.

—573 Couros seccos.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 12 DE JANEIRO.

Algodão 1.ª qualidade	5:200		
„ da Serra	4:800	a	5:000
Assucar	2:800	a	3:000
Aguardente	40:000		
Arroz em casca	640	a	900
„ grande de vapor	1:000		
„ „ de outras fabricas	1:500		
„ quebrado e miudo	700	a	800
Atanados	não ha.		
Azeite de carrapato	300		
„ de Andiroba	200		
„ de Gergelim	640	a	800
Carne secca	2:200	a	3:000
Café em casca	4:500	a	4:800
Couros salgados verdes	2:800	a	3:000
„ „ seccos	75	a	80
„ „ com guia	não ha.		
Farinha de mandioca	640	a	800
Fumo de molho	8:000	a	12:000
„ „ corda	108	a	109 a q.
Milho	640	a	800
Sabão da terra escuro	2:800	a	3:000
„ „ amarello	100	a	105
Sebo em rama	5:200	a	5:400
Sal	100	a	120
Tapioca	2:400	a	3:000
Taboado de costado	120	a	160
„ Bacury	12:000	a	14:000
„ Cedro	12:000	a	14:000
„ Papanauba	5:000	a	8:000
Meio de Sola	1:200	a	1:400

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDAS DO DIA 10.

——BRIGUE Francez—Bonajou, para o Pará, cap. Esnro, consig. Joaquim José Alves, trip. 12 pess. carga varios generos.

—BRIGUE Inglez—Isamy, para Liverpool, cap. John Reid, consig. Evans & C.ª trip. 9 pess. carga algodão.

—ESCUNA—Maria Firmina, para o Pará, cap. João Brandão de Souza, trip. 8 pess. carga varios generos.

LEILÃO.

—TERÇA-FEIRA 22 do corrente mez o Corrector Lemos Guimarães fará leilão em casa do Sr.

JOÃO CLARK

de huma excellente Mobilia constando de Sofás, Cadeiras, Bancas de salla, Commodas, Leitos, Bancas de jantar, Apparelhos de louça rica para jantar, Bandejas, Mangas de vidro, Copos de differentes feitios, Apparelhos de louça fina para chá, Obras de Prata e de outros utencilios de Casa que tudo se venderá sem reserva de preço por motivo do Sr. Clark se retirar para Inglaterra.

Principiará as 10 horas da manhãa.

N. B. caso que não se conclua o Leilão no dia acima indicado continuará no dia Quarta-feira 23 do corrente.

AVISOS.

—OS HERDEIROS da terça do finado Antonio José Gonçalves, residentes em Portugal, por seu bastante procurador abaixo assignado, previnem a quem tocar possa, para que ninguem compre bens alguns da dita herança, que tenhão tocado ao pertenso herdeiro Henrique Appleton por Cabeça de sua mulher Balbina Maria Gonçalves, nem faça sobre elles outro qualquer negocio, por quanto o formal de partilha que tirou o dito Appleton, por seu procurador José Fortunato Matal, foi obtido sobrepticiamente, e estando ainda por cumprir uma sentença que mandava emendar a partilha feita; tanto assim que já o meretissimo Juiz de Orphãos e Auzentes desta Cidade mandou expedir precatorias sustando a execução d'aquelle formal nos Juizos de Itapecurú-mirim e Coroatá — Acresce que todas as sentenças proferidas no respectivo inventario pendem de recursos interpostos pelos annunciantes e por outro Coherdeiro, os quaes tem toda probabilidade de alcançarem provimento. Estando pois taes bens litigiosos, e sendo nulla qualquer alienação que d'elles por ventura se faça, protestam os annunciantes de ir haver os que definitivamente lhes tocarem em partilha, onde quer que os encontrem. E fazem o presente annuncio, para que ninguem allegue ignorancia. Maranhão 9 de Janeiro de 1850.

Bento Ribeiro da Cunha. (1)

—O ALMOXARIFE Pagadôr das Obras Publicas precisa comprar huma Canôa para o serviço da obra do canal do Arapapahy: quem a tiver e queira vendêr apresente a sua proposta em que declare, tamanho, qualidade e preço. Maranhão 12 de Janeiro de 1850. (1)

—DOMINGOS TRIBUZY, avisa ao publico que nos dias 12, 13, e 14 do corrente, estará patente a exposição de Desenhos e Pinturas dos Alumnos da sua aula particular na rua Grande n. 37, a qualquer hora do dia. Maranhão 11 de Janeiro de 1850. (1)

—DOMINGOS Feliciano Marques Perdigão faz publico por este meio para constar a quem competir, que dos dois Africanos, que lhe foram destribuidos em 1842; o moleque morreu em Janeiro de 1846, de que se lavrou o competente aucto perante as Auctoridades; e se communicou a quem competia; e a mãi do mesmo já velha fugio em 28 de Maio do corrente anno de 1849.

O annunciante não tem publicado este segundo facto, porque esta preta era avezada a retirar-se de casa, e passados alguns tempos voltava voluntariamente; porem como desta vez parece que não volta mais; assim o faz publico pelas folhas para constar, que desde 28 de Maio de 1849 não está mais debaixo de seu poder.

Maranhão 29 de Dezembro de 1849 (1)

☞ **O ALMOXARIFE Pagadôr das Obras Publicas paga aos escravos que trabalhárão na obra do Canal do Arapapahy nos mêzes de Outubro, Novembro e Dezembro do anno p. passado**

Maranhão 5 de Janeiro de 1850. (1)

—NA rua de Santo Antonio, casa n. 15 se vende um moleque mulato acaboclado de 12 annos pouco mais ou menos, mui robusto, e proprio para roça, ou officio, que de mande [illegible]. (1)

CHARUTOS! CHARUTOS!!

—NO escriptorio de Manoel Antonio dos Santos, ha quem vende muito bons Charutos em caixinhas de 100 cada huma. (1)

☞ **NA rua do Sol casa n 29 tem para alugar um moleque de quatorze annos** (1)

—O ABAIXO assignado vende dois quinhoens de terra no Igarapé do Jo o, proximos ao Arapapahy, tendo cada um 60 braças de frente e 300 de fundo pouco mais ou menos; quem os quizer procure o annunciante na rua da Saveira que faz todo negocio.

Raimundo João dos Reis (2)

—OS abaixo assignados pelo presente annuncião que na data de hoje elles tem formado SOCIEDADE COMMERCIAL, que girará debaixo da firma de João Clark & C.ª e será seu negocio conduzido nesta Cidade em a rua de Santa Anna N.º 2. Maranhão 1 de Janeiro de 1850.

Assignados. { *João Clark.*
{ *D. Tulloch.* (5)

—JOAQUIM José da Silva Pereira, retira-se para Portugal na Barca —Carolina, o que faz publico em cumprimento a lei; por isso passa a sua quitanda cita ao lado direito do Quartel; convida pois a todas as pessoas que tiverem contas com o annunciante hajão d'apresentar-lhe athe 20 do corrente mez.

Maranhão 5 de Janeiro de 1850. (3)

LIVROS PARA ESCRITURAÇÃO

Em casa de Piano & Troça acharão grande sortimento continuadamente, sua boa qualidade, e excellente papel he bem conhecido pelos que já alli tiverem comprado; e seu preço será o menor do mercado (2)

—A MEZA administrativa da Santa Casa da Misericordia pretende contractar o fornecimento de medicamentos para os Hospitaes do Estabelecimento pelo tempo de hum anno: e por isso manda convidar a todas as pessôas, que se quizerem encarregar do dito fornecimento para que hajão de remetter a esta Secretaria sua proposta, declarando a importancia porque se propoem á fazel-o.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Maranhão em 7 de Janeiro de 1850.

João Joaquim Lopes de Souza,
Secretario interino (2)

—VENDE-SE trezentas e cincoenta braças de terra de frente com huma legoa de fundo, na Comarca de Vianna, Districto do Aquiri, e á beira campo, tendo huma Olaria estabelecida, e plantação de tres a quatro mil pés de café, que já principia a dar: quem pretender comprar dirija-se ao proprietario Manoel José Gomes dos Santos, em Vianna, ou á Agostinho Domingues Ramalho nesta Cidade, Maranhão 5 de Janeiro de 1850. (3)

☞ **NO dia 5 de Fevereiro proximo futuro, andará impreterivelmente a RODA da Santa Casa da Mizericordia; os bilhetes achão-se a venda na rua Grande n. 16.**

O Thesoureiro,
Bento Ribeiro da Cunha. (3)

—JOSÉ Joaquim Machado, estabelecido na rua Formosa debaixo do sobrado do finado Bruno José Alves, tem para vender muita em conta os restos do superior Vinho da Companhia do Alto Douro que havia armazenado em pipas, meios ditos e barris; a dinheiro e a prazo, a retalho 480 rs. o frasco. (22)

☞ NO dia 22 de Julho p. p. fugio de bordo da Canoa de José Joaquim Barbosa na occasião em que se achava fundeada no lugar denominado—Cajoeira— acima da Villa do Munim para onde navegava, da qual fazia parte dessa tripulação o preto canoeiro, escravo de nome Thomaz, de nação Mina; com os signaes seguintes—estatura regular, corpolento, rosto redondo e barbado, olhos grandes, terá 40 annos de idade pouco mais ou menos, e tem n'uma das pernas uma chaga que à conserva á annos e anda as vezes de alpercatas; foi escravo do finado Francisco Tavares de Barros, que o trazia nas Canoas que navegava desta Cidade para á de Caxias. Quem o prender entregará—em Caxias ao Sr. Tenente Coronel Hermenegildo da Costa Nunes—no Coroatá ao Sr. Frederico de Macedo Camara e Motta—no Itapecurú-mirim ao Sr. Joaquim José Nunes Pára—no Rozario ao Sr. Manoel Antonio Ribeiro—na Villa do Munim ao Sr. José Maria de Lima—e na fazenda de S. Lourenço ao Sr. Nicoláo José Teixeira Junior—nesta Cidade ao Sr. Antonio Bernardino Jorge, ou á Manoel Rebello Moniz e de qualquer das pessôas indicadas receberá a respectiva paga no acto da entrega; protestando desde já contra a pessoa que o tenha à coutado, pelas perdas e damnos. Maranhão 1 de Janeiro de 1850 (2)

PARA A PARNAHIBA

☞ SAHIRÁ athe o dia 20 de Janeiro a Escuna—FELIZ AMIZADE:—para carga e passageiros trata-se com o proprietario Manoel Joaquim Teixeira, ou com o Capitão Joaquim Carneiro d'Azevedo Serra.

MARANHÃO TYPOGRAPHIA MARANHENSE, RUA DO EGYPTO CASA N. 29, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 15 de Janeiro de 1850. N.º 6.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na rua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensais. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres.	27 1/2 á 27 3/4
„ „ Paris.	$
„ „ Hamburgo.	$
„ „ Lisboa.	110 a 115
Onças hespanholas.	30$500 a 31$000
„ mexicanas.	29$000 a 30$000
Peças de 6$400.	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio.	200:000	Ceará.	60:000
Bahia.	195:000	Pará.	30:000
Pernambuco.	170:000		

EXTERIOR.

PORTUGAL.

CARTA DE LUIZ BLANC AO PRESIDENTE DA REPUBLICA FRANCEZA.

O imperio menos o imperador.

LONDRES 10 DE AGOSTO.

——Sabeis o que se diz por aqui? Falla-se de tres grandes conspirações que se estão urdindo em França á sombra do nosso poder, graças ao modo com que conduzem vossos ministros os assumptos da republica. Assegura-se que uma corôa suspensa no meio d'uma nuvem. Sobre que cabeça cahirá? uns crêem que na do principe de Joinville; outros repetem o nome de Henrique 5.º, outros emfim, lembrando-se do imperio fallão em resuscita-lo. Tomai cuidado! Tomai cuidado!

Julgo que vos não tendes esquecido das circumstancias em que pela primeira vez vos vi: foi em consequencia d'um urgente e affectuoso convite que me fizestes. Cercava-vos então um prestigio. . . o unico que um peito republicano consente saudar.

Ereis desgraçado! Bolonha viu-vos cahir no laço de vossas illusões imperiaes; todos se admirão d'uma insurreição desvanecida no fumo d'uma aventura: cada qual procurava em vão vosso partido, e vós, só, abatido, julgado, condemnado, renegado por vossos amigos d'então, escarnecido e insultado por vossos servidores hoje em dia, gemieis em uma das fortalezas onde gemem a esta hora muitos dos que pelejárão por essa republica que vos abrio as portas da patria.

Lembra-me circumstanciadamente a minha visita ao forte d'Ham. Parece-me que vos vejo ainda andando a passos lentos, a cabeça inclinada, entre a estreita muralha, rodeado de sentinellas, que limitavão vossos melancolicos passeios: parece-me estar ouvindo ainda as vagas palavras que pronunciaveis em voz baixa, temeroso que o vento as não levasse aos ouvidos do mal encarado carcereiro que vos seguia a 50 passos de distancia sem perder-vos um só instante de vista. Então vos disse eu:

„ O imperio, não ignoraes, era o imperador. Julgaes que seja facil fazer resuscitar o imperador? Ainda assim quando este sahisse do sepulchro; veria bem de pressa que a marcha dos tempos vos imporá condições de vida inteiramente novas; que a França de hoje em dia não é a França de ha 50 annos; que a idéa do trabalho veio tomar o lugar da paixão das batalhas; que outras aspirações e outras idéas, necessitão outras instituições e outros heroes; que o povo deixou de cifrar a sua ambição em revestir cégamente um uniforme para ir matar ou morrer; que a questão não está em dominar os homens, mas em fazel-os felizes. Não, não; se Napoleão tornasse ao mundo não se copiaria. Esperaes fazer com o seo nome aquillo que elle não poderia fazer com o seu genio? sómente a republica é hoje possivel em França. Os reis? convém que a republica não tem em França opinião em seo favor (*); porém tem em troca a força das circumstancias que é mais poderosa que a opinião, o desuso das fórmas monarchicas e a impotencia provada dos reis. A republica é necessaria a França, porque a monarchia é impossivel. Abjurai esse papel de pertendente para o qual vos falta um theatro. Contai ao desinteresse vosso destino, e declarai-vos abertamente republicano. „

A adversidade vos apresenta perspectivas que a prosperidade encobre. Do fundo da vossa prisão podieis então vêr as cousas melhor que as vêdes agora do posto elevado que occupaes. Não sómente então vos agradou a minha linguagem, mas tambem vos causou tal impressão que ao separar-nos, vos fiz derramar lagrimas.

Agora conhecereis se disse a verdade. A republica amnistiou as imprudencias de

---

(*) Adverte-se que o author fallava em 1840.

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUSIDO POR

A. REGO.

(*Continuação do n. 5.*)

—Ora que seja preciso vir procurar-vos Juan de Carral, continuou ella; desde quando deixou uma só palavra minha de ser bastante para accudirdes aos meus chamados? . . .

Ia o mulato abrir a boca para se desculpar, quando lhe impoz silencio um gesto da marqueza. Designava este gesto unicamente um tamborete que estava no extremo opposto do quarto. Foi Carral buscar o tamborete e pol-o aos pés da senhora de Rumbrye. Completou com isto a mameluca a sua posse, estrutou as delicadas pernas, e ficou perfeitamente á vontade.

Conservou-se Carral de pé em face della, com os olhos baixos e sem dizer palavra.

—Escrevi-vos duas vezes, disse a senhora de Rumbrye; —Duas vezes. . . á vós. . . . eu! Porque me não respondestes?

—Não me atrevia. . . .

—Não vos atrevieis! porque? . . . . Porque me desobedecestes? . . .

—Não, senhora; as vossas ordens são sempre executadas.

—Desassombrou-se a fronte da marqueza.—És um bom rapaz, Junquilho, disse-lhe ella com essa voz agoda e cheia de queixumes, a que sabem as mamelucas dar uma tão penetrante doçura.—Vejamos! o que fizestes?

—Liguei-me com o mancebo, respondeu Carral; ha um mez que não nos separamos um do outro; bem vedes, vivemos como irmãos: ambos no mesmo quarto!

—Está bem. . . eu bem sabia que eras um rapaz esperto. . . vamos, e depois?

—Sei a sua historia, e conheço-lhe os mais intimos segredos.

—Melhor! . . . . e depois?

—Minha senhora, disse Carral em triste e supplicante tom.—Xavier ama-me. . . Ha já bastante tempo que ninguem me ama. . . Tende compaixão delle! não lhe façaes mal.

—Pobre Junquilho! murmurou a marqueza recostando a cabeça nas costas da cadeira.

Tinha o seu sorriso serena e implacavel ironia. Sentio o mulato baterem-lhe os dentes, e pular-lhe de odio furioso o coração.

—Juan de Carral, continuou a marqueza envolvendo-o com o seu olhar fixo e quieto,—nada mais tens feito do que isso?

—Elle he tão moço ainda! murmurou o mulato.

Teve a senhora de Rumbrye um amuo que qualquer entendedor declararia encantador e deixou depois escapar estas palavras interrompendo um bocejo:

—Estaes divagando, pobre rapaz! . . . Falemos mais racionalmente, por quem sois. Dei-vos uma ordem, de que só executasteis metade. Sabeis que isso é perigoso?

Sei que vos pertenço, senhora; sei que o meu louco orgulho me constitue vosso escravo tanto ou mais do que se não estivessemos em terra de liberdade. . . . Foi bem fatal o dia em que, renegando a minha origem, me empavonei com um nome nobre, com o fim de excitar inveja depois de ter por tanto tempo movido a compaixão. . . Julgava que, como na colonia, era na Europa o mulato um ente amaldiçoado de todos, um desprezivel, um miseravel, um paria! . . . . Enganava-me; nem o sabeis, e deixastes-me entretanto seguir o meu intento. . . . Inda me lembra o vosso sorriso quando descobristes a minha metamorphose. . . . Tinheis razão de rirdes, senhora, por que vos dava este acaso um escravo,—escravo que as leis humanas já não podem libertar.

—És eloquente Junquilho, disse com frieza a senhora de Rumbrye.

—Sempre esse nome! exclamou o mulato encolerisado. Esquecei-vos então que no dia em que eu tornar a ser Junquilho, perdereis de todo o poder que sobre mim exerceis?

vossa mocidade: a republica chamou-vos do desterro; foi ella que vos permittio appellar para o sufragio universal e como se nada tivesse a temer d'um homem a quem tinha colmado de beneficios, recebeo o vosso juramento e fiou-se na vossa honra. Neste momento muitos vos rodeião para vos dizer que na republica morreo o credito, que o commercio está agonisante, que a industria se agita convulsiva sobre ruinas, que falta occupação aos jornaleiros e artistas, que os theatros se fechão, que as artes jazem no estado de languidez mortal, e que os lavradores succumbem debaixo do peso das contribuições.

Porém fallando de boa fé, a quem pertence a responsabilidade desta situação desastrosa? Á republica considerada em si mesma, e tal como a concebem os republicanos, ou então á republica tal como a entendem os realistas?

Quando elevado ao cargo da presidencia, julgasteis dever entregar a uns ministros formados pela monarchia os destinos da revolução de Fevereiro, quem não preveo o que succede? Acalmar os animos por meio d'uma politica magnanima e conciliadora; estudar o movimento historico do seculo, e adherir a elle em vez de combatel-o; e tomar como fim e consequencia, com a adopção de uma fórma de governo nova e democratica, a regeneração da sociedade, a abolição do proletariado; governar com o socialismo para o não arrastar á praça, é quanto exigia a logica republicana e o que deverião ter feito os ministros republicanos, para não termos agora a deplorar nenhuma d'estas luctas sanguinarias que paralisarão o commercio e matarão o credito. Era necessario conforme ao espirito das republicas, chamar-se MOVIMENTO, e ao contrario, segundo o espirito das monarchias lhe derão o nome de RESISTENCIA. A primeira questão que tinhão a resolver era a da reconciliação geral, e pelo contrario abrirão a porta á proscripção.

Lançarão em face um do outro, com uma temeridade incrivel, o passado e o futuro; e deste velho systema de compressão a todo o transe que nunca curou nem salvou nada se fizerão sahir, como d'uma fonte envenenada, os odios, resentimentos, as conspirações e a guerra civil. Quem, pois, é responsavel da sorte dos subditos, se não os que os governa? Haverá sómente um homem dos que exercem hoje em dia o poder, ou o inspirão, que não tenha escripto na fronte a palavra realista? Que a republica seja a republica, e então se verão o que ella é capaz de fazer pela dignidade, segurança e bem estar dos seus concidadãos.

E que esperão estes insensatos, cujo santo e senha dizem ser o restabelecimento do imperio?

Por ventura o povo soberano consentirá em abdicar a favor destas quatro syllabas?

O regimen representativo que patentêa a cada um o caminho que o eleva ao poder, que faz uma promessa a cada ambição legitima, que acolhe a todas as capacidades, que se offerece a recompensar todos os serviços e põe o poder a concurso por meio da palavra, este regimen representativo que acaba de apor legisladores de operarios e sargentos, por ventura pensarão que se desmoronará ao primeiro rufo de tambor, sem que se levante um protesto?

Os lavradores deixarão por ventura arrebatar o direito de votar que atenua sua dependencia dos nossos modernos castellãos?

Os industriaes, os commerciantes, arrostarão de boa vontade os effeitos incalculaveis d'um novo abalo?

Uma nação, senhora neste momento do seo futuro, se lançará a braços com o imprevisto?

Admittamos por um momento que seja facil passar o Rubicon sem perecer. E feito isto—terião resuscitado o imperio? Está bem. Que devemos esperar d'elle, que duração lhe auguraremos? Que! Teriamos ainda chancelleres, e pagens, arautos d'armas com brasão, e todo o ridiculo apparato com que Napoleão cercou o berço de seo herdeiro! Uma sociedade essencialmente industrial cahiria debaixo da humilhante dictadura d'alguns fuziladores! Com um só signal desterrarião áquella que se chamasse M.me de Staël; com um só signal se fuzilaria arbitrariamente ao que se chamasse duque de Enghien! A liberdade individual desappareceria, a França inteira guardaria silencio, e de um ao outro extremo do reino não se presentiria mais que a respiração de um só homem.

Cavalheiro! pensai quanta gloria foi necessaria que Napoleão desse á França, para a fazer aceitar por algum tempo este regimen de ferro. Cada golpe com que desmoronava a liberdade, se perdia no estrondo de suas victorias immortaes, e á força de fazer-nos senhores do mundo, nos fazia olvidar que eramos seos escravos. Os titulos com que adornava seos nobres, provinhão-lhe de seos triumphos.... E o partido do imperio, se é que existe, julga que tudo isto vai de novo começar? Em boa hora, que se ponha em campo, e que pegue fogo segunda vez ao Universo, se por acaso se atreve. Resta apenas saber: 1.º, se a guerra será a victoria como no tempo de Napoleão; e depois, se este *despotismo* universal convirá aos banqueiros, ao commercio, e á industria. Napoleão cahio porque necessitava de guerra para o seo despotismo, e as classes medias, pelo contrario, precisavão da paz para os seos intentos. Uma nação não póde simultaneamente ser, Roma e Carthago. Napoleão foi derrobado pelo esforço da parte carthagineza do povo francez.

Ha alguns annos, quando sonhaveis o que hoje em dia sonhão alguns de vós, se publicou um livro que levava o vosso nome, e no qual vos esforçaveis por apresentar o imperio com uma idéa pacifica e commercial. Era um singular paradoxo que provocou, pela minha parte, uma resposta que me permittireis recordar-vos.

«O imperador Alexandre conduzido a Paris por causa da invasão, visitava um dia o palacio das Tulherias, e ao chegar ao *Salão da Paz*, perguntou rindo-se: «De que servia este salão a Bonaparte?» (Continua.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO N.º 657.

Resolvendo sobre a intelligencia e execução de algumas providencias decretadas pelas leis que regem a administração da Fazenda Nacional, fiscalisação e arrecadação de suas rendas.

——Tendo tomado em consideração as duvidas occorridas sobre a verdadeira intelligencia

---

—Tendes razão, João de Carral, e por demais necessaria me he a vossa coadjuvação para que eu me exponha assim a ter esse prejuizo;—continuae com o que ieis dizendo.

Ficou de gelo o mulato com esse tom sarcastico; e entretanto continuou.

—Nasci na vossa casa, senhora; vejo a liberdade, renunciei-a; rendi-me outra vez; tende porem cautella! olhae que os escravos as vezes se revoltão!

Ergueo a marqueza um pouco a cabeça; desta vez sustentou o mulato com coragem o seu olhar.

—Tencionaes lutar comigo? disse a senhora de Rambeye conservando a sua preguiçosa indifferença.

—Exigi de mim tudo quanto eu possa fazer.... Não quero porem desgraçar Xavier.

—Não quereis! pronunciou compassadamente a marqueza, cujos olhos scintillarão por debaixo dos sobr'olhos carregados.

Sentio-se o mulato fraquejar.

—Senhora! exclamou elle,—pela ultima vez, tende compaixão delle! Tem apenas vinte e dois annos; tem puro e generoso o coração. He innocente...

—Basta! interrompeo a marqueza. Parece que quereis tentar hoje a minha paciencia, senhor de Carral! A fé que me tendes enfadado!... [illegible] não quero, eu [illegible] Ultrapassastes os limites da insolencia.

—Senhora!...

—Silencio!

Empurrou violentamente a marqueza com o pé o tamborete, e poz-se de pé em face de Carral, que dominado por uma influencia magica e victoriosa, se poz a tremer e recuou.

—Tu bem vês que teus modos, mulato! disse a senhora de Rambeye com um desprezo aniquilador.—Teus sangue de negro, a ti te parecera com os homens da Europa na universal validade que parodia o seu orgulho viril!... Eu mesma desconfiei..., e falaste a verdade; e se me dá nesta escravidão moral, he porque és filho de negro, porque sentes a tua miseria; porque—infamia nunca vista!—tens vergonha da tua raça, e porque finalmente em vez de ergueres a tua fronte como um homem, escondeste o teu nascimento com um nome roubado!... Ah! posso já fallar-te deste modo sem receio. Já não podes agora tornar atras. Cumpre que fiques D. João de Carral, sob pena de seres por todos desprezado, e vilipendiado como um infame..

Que infelicidade! que infelicidade! gritou Carral com voz surda!

—Não temas que eu patentêe a tua vida passada; não receies que eu diga: este homem está infamado, passou a sua vida entre ignominiosas intrigas, emporcalhava-lhe em outro tempo os vestidos a lama dos sordidos alcouces onde se chafurdava desde manhã até á noite... Só tens medo de que eu te chame Junquilho ou mulato... Escuta! sei quem tu és, e posso julgar-te. Não he por dó que á pouco advogaves a causa de Xavier; era unicamente para tentares a revolta, e para veres se he difficil o jugo de sacudir... Perdôo-te por esta vez, e acredita-me que será a derradeira!

Tinha a marqueza, em quanto assim fallava, mudado de tal forma de maneiras e de expressão, que mui difficil seria reconhecel-a. Tinha erguida a cabeça altiva e orgulhosa, e contrahido o côlo a ponto de enrijecer a flexibilidade dos seus contornos; e já lhe não ondulava o corpo com graça e indolencia. A lubrica languidez, que ainda ha pouco havia em seus olhos tinha de todo desapparecido, e em seu lugar ficára um olhar de incandecente penetração. Tinhão-se-lhe carregado os sobr'olhos, e transformado em linhas desiguaes e desencontradas o harmonioso arredondado da sua boca, cavando-lhe agora uma ruga profunda a fronte á pouco tão lisa. Havia em toda ella uma manifestação evidente da sua vontade de ferro.

Dilatarão-se-lhe os musculos com violencia apenas pronunciou estas ultimas palavras. Deixou-se cahir outra vez sobre a cadeira e tornou a tomar indolente attitude.

Não cuidou Carral em responder.

Inspirou-lhe a raiva impotente por um momento o pensamento d'um crime. Abrirão-se-lhe as mãos instinctivamente, como para estrangular essa fragil creatura que acalcava.—Mas absteve animo, e de então, opprimido com o peso de sua propria fraqueza, elle se confessou vencido.

Relacionou-se Carral com Xavier por ordem da marqueza. Com facilidade captou a amizade do moço, e encontrando-o sincero e bondadoso, impossivel lhe foi deixar de amal-o. Entretanto conhecera a senhora de Rambeye o intimo do seu coração quando lhe disse:—Não he por compaixão para com Xavier, mas sim por teu interesse particular, que advogas a sua causa. E realmente, o empenho que tinha o mulato de se livrar do jugo que o apertava, era muito maior do que o desejo de salvar o amigo.

(Continua.)

Biblioteca Pública Benedito Leite

e devida execução de algumas providencias decretadas pelas leis que regem a administração da Fazenda Nacional, a fiscalisação e arrecadação de suas rendas, e que em prejuizo da mesma Fazenda Nacional, tem obstado a fixação de uma jurisprudencia uniforme e constante no Fôro, ouvindo as Secções de Fazenda e Justiça de meu Conselho de Estado; hei por bem declarar e ordenar:

Art. 1.° Subsistem em seu inteiro vigor as disposições contidas nos titulos 3.°, 4.°, 5.°, 7.°, e 8.° do alvará de 28 de junho de 1848 por força do disposto no art. 88 da lei de 4 de outubro de 1831, e art. 310 do Codigo Criminal, para na conformidade dellas se proceder no que é relativo á fiscalisação da receita e despesa publica, arrecadação, distribuição e contabilidade das rendas.

Art. 2.° Em especial observancia do tit. 3.°, § 2.° tit. 7.°, §§ 9, 10 e 11 do referido alvará, o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, na Côrte, e os Inspectores das Thesourarias nas Provincias, podem e devem ordenar a prisão dos Thesoureiros, Recebedores, Collectores, Almoxarifes, Contractadores e Rendeiros quando forem remissos ou omissos em fazer as entradas dos dinheiros a seu cargo nos prazos que pelas leis e regulamentos lhes estiverem marcados.

Art. 3.° Para se effectuarem estas prisões nos casos do artigo antecedente, o Presidente do Thesouro na Côrte ordenará, e os Inspectores das Thesourarias nas Provincias deprecarão por seus officios ás autoridades judiciarias que os mandem fazer por seus officiaes, e lhes remettam as certidões d'ellas.

Art. 4.° Estas prisões assim ordenadas serão sempre consideradas meramente administrativas, destinadas a compellir os Thesoureiros, Recebedores, Collectores ou Contratadores ao cumprimento de seus deveres, quando forem omissos, fazendo effectivas as entradas dos dinheiros publicos existentes em seu poder; e por isso não obrigarão a qualquer procedimento judicial ulterior.

Art. 5.° Verificadas as prisões, o Presidente do Thesouro, e os Inspectores das Thesourarias marcarão aos presos um prazo razoavel para dentro d'elle effectuarem as entradas dos ditos dinheiros publicos a seu cargo, e dos respectivos juros, devidos na conformidade do art. 43 da lei de 20 de outubro de 1848.

Art. 6.° Se os Thesoureiros, Recebedores, Collectores e Contratadores depois de presos não verificarem as entradas dos dinheiros publicos no prazo marcado, se presumirá terem extraviado, consumido, ou apropriado os mesmos dinheiros, e por conseguinte se lhes mandará formar culpa pelo crime de peculato, continuando a prisão no caso de pronuncia, e mandando se proceder civilmente contra seus fiadores.

Art. 7.° No caso em que os Thesoureiros, Recebedores, Colectores, Almoxarifes, Contratadores ou Rendeiros, remissos ou omissos não possam ser presos por se haverem ausentado ou escondido; isso não obstante, se promoverão contra elles e seus fiadores, os sequestros e mais processos civis competentes para segurança e embolço da Fazenda Nacional. Joaquim José Rodrigues Torres, do meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1849, 28 da independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de S. M. I.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

(Do C. da Tarde.)

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

—— Circular aos Delegados e Subdelegados do Municipio da Côrte, recommendando-lhes o inteiro cumprimento do officio que lhes foi dirigido em 13 de fevereiro do corrente anno, relativamente ao modo de se proceder ao recrutamento por intermedio dos inspectores de quarteirão.

«Illm. Sr.—Ha muito tempo que contra o modo pratico de recrutamento se levantam graves clamores que não deixam de ter mais ou menos fundamento; e a experiencia tem mostrado que o systema de aprehensão indistincta pelas ruas da cidade, pretendendo-se pelos habitos exteriores conhecer da aptidão individual para o Exercito he se não um absurdo, ao menos um muito improficuo meio de recrutar; entretanto que as autoridades policiaes, devendo conhecer das circumstancias e qualidades de qualquer individuo dos seus respectivos districtos por meio de seus inspectores de quarteirão, pois que estes com justa rasão devem melhor do que ninguem distinguir qual o cidadão honesto, laborioso, e que por lei esteja isempto do recrutamento d'aquelle que fôr vadio, desordeiro e de máos habitos, para sobre elle recahir essa contribuição, além de que facil se torna ao inspector, de posse das listas de familia, a de todas as indicações de que a lei o autorisa a assenhorear-se, póde certeiro indicar o recrutando, no que não ha vexame se a prudencia e urbanidade, revestindo todas as formas legaes, acompanhar a autoridade n'essas diligencias; portanto espero que V. S., a quem não faltam essas qualidades, proceda de modo que em breve vejamos os effeitos de um recrutamento vantajoso pelo numero, e pelo modo pratico que indico, pois que este tem a circumstancia de não expôr ás vezes pessoas honestas e até graduadas ao vexame de marcharem entre uma escolta, e de soffrerem mesmo os incommodos que d'ahi resultam. Deos Guarde a V. S. Secretaria da Policia da Côrte, 13 de fevereiro de 1859.—Illm. Sr. Dr. Subdelegado da Freguezia do Sacramento.—*Antonio Simões da Silva.*»

(Idem.)

MARANHAÕ.

LEI N. 258—DE 10 DE DEZEMBRO DE 1849.

——Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão: Faço saber á todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sobre proposta da Camara Municipal da Villa do Itapucurú-merim Decretou a Lei seguinte.

Art. 1.° O Imposto de oitocentos reis por cada uma cabeça de gado vaccum, morto para negocio nesta Villa, conforme o Art. 10 da Lei n. 223 de 28 de Setembro de 1846, fica reduzido a quinhentos reis, e a Camara desonerada da obrigação de prestar aos marchantes caza, pezos, e balanças.

Art. 2.° Fica revogado o Artigo 10 da Lei n. 223 de 28 de Setembro de 1846, e a carne verde das rezes mortas para o consumo será exposta á venda nas cazas, ou açougues que os marchantes estabelecerem.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr.—Palacio do Governo do Maranhão em dez de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

LEI N. 259—DE 11 DE DEZEMBRO DE 1849.

—Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Resolveo, e eu Sanccionei a Lei seguinte:

Art. 1.° O Governo fica autorizado a mandar fazer, precedendo plano e orçamento pela Repartição das Obras Publicas Provinciaes o alargamento e limpeza do Furo da Ponta das Pedras na Cidade de Alcantara, de modo que possa pelo dito Furo passar em maré cheia uma Embarcação de oitenta palmas carregada, evitando-se a passagem perigoza da Ponta das Pedras.

Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mando por tanto á todas as Autoridades á quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Maranhão em onze de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

LEI N. 260—DE 11 DE DEZEMBRO DE 1849.

—Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão: Faço saber a todos os seus habitantes que Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte.

Art. 1.° Fica creada uma Cadeira de Primeiras Letras para meninos na Villa da Passagem Franca.

Art. 2.° O Professor desta Cadeira vencerá o ordenado de trezentos e cincoenta mil reis por anno.

Mando por tanto á todas as Autoridades á quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo do Maranhão onze de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

(Do P. Maranhense.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 10 DE JANEIRO DE 1850.

——Felicidade, escrava de Domingos José Rodrigues de Sá Vianna—2 annos.

—José Raimundo, escravo de Augusto José de Macedo e Brito—40 annos.

—DIA 11.—

—Victorio, filho de Maria dos Santos—24 annos.

—Joaquina Isidora Romeu—29 annos.

—Benedicto, escravo de Luiz Paulino Homem de Loureiro Siqueira—50 annos.

—DIA 12—

—Silvestre, escravo de Raimundo Filippe Lobato—50 annos.

—André Avelino, filho de Felicidade—20 annos.

—Pedro, escravo de Sergio Antonio Vieira—16 mezes.

—DIA 13—

—Mariano de Araujo Trindade—50 annos.

—João Raimundo dos Santos, filho de Monica Luiza dos Santos—1 anno.

—Benedicto, escravo de Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva—12 annos pouco mais ou menos.

—DIA 14.—

—Vicente, escravo do casal de D. Rita Maria Gomes de Castro—58 annos.

—Manoel, filho de Benedicta escrava de D. Mathildes Maria da Conceição—7 dias.

—Faustina, escrava de D. Anna Maria Quadros—11 mezes.

—Maria Pessoa da Silva—25 annos.

Cadaveres sepultados no Cemiterio da Irmandade do Senhor Bom Jezus dos Passos.

Dia 31 de Dezembro de 1849.

——Irmãa—Maria Rita, filha de João Francisco Gomes de Castro—14 mezes.

—Dia 6 de Janeiro de 1850—

—Febre—Francisca Previda da Silva—50 annos.

—Dito—Manoel, filho de Clara Martins.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação do Brigue Brazileiro —Urbana—para Lisboa.

——1:401 Saccas com arroz, 10 ditas com dito em casca, 29 ditas com carrapato, 187 ditas com algodão, 226 ditas com farinha, 258 paneiros com dita, 536 ditos com gomma, 14 pipas com aguardente, 1 caixão com licôr, 4 ditos com doce, 1 lata com farinha, 1½ barrica e 1 embrulho com assucar, 4 duzias de jararacas, 12 cocos 1 caixão com miudezas, 4:929 cocos secos, 791 vaquetas.

Manifesto da exportação do Brigue Escuna—Laura—para Pernambuco.

—770 Paneiros de sal, 5 barricas com cravo, 10 viradores de piassaba, 120 barricas com cumo, 106 rolos de salça, 10 barricas com farinha seca, 1 rede, 1 pacote com ditas, 296 saccas com arroz, 7 ditas com gergelim, 150 vaquetas, 2 caixotes com xarope e chocolate, 100 barricas com farinha de trigo, 1 caixaõ com chumbo e cobre velho, 1 caixa com brins da rocia, 12 garrafas vazias, 1 caixa com diversas mercadorias, 4 pacotes com rotiun, e 2 barris com agoa ras.

Manifesto de exportação do Brigue Inglez—Fany A. Garrik—para Liverpool.

——606 saccas com algodão, 349 ditas e 19 caixas com borraxa, 1.400 alqueires de castanhas, 200 arrobas de piassaba, 11 barricas e 6 caixas com grude de peixe, 5 paneiros com tapioca.

Manifesto de exportação da Escuna—Maria Firmina—para o Pará.

—425 Garrafões com aguardente, 10 barris com vinho, 8 ballas de papel, 1 caixa com santos, 6 ancoretas com azeitonas.

Manifesto de exportação do Patacho Brazileiro —Josefina—para o Pará.

—3 caixas e 2 saccos com calçado, 794 vaquetas, 5 pipas com aguardente, 5 paneiros com milho, 1 cavallo, 20 fardos, 11 caixas e 2 pacotes com fazendas, 1 dito com miudezas, 1 barril com oleo de linhaça, 30 ditos com manteiga, 4 canastras com alhos, 30 ancoretas com azeitonas.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDAS DO DIA 15.

——PATACHO Brazileiro—Josefina, para o Pará, cap. José Maria da Silva Porto, trip. 11 pess. carga varios generos, pass. Mariano Gomes de Castro, Eduardo Antonio Mendes.

ENTRADA DO DIA 15

—B. ESCUNA Nacional—Guararape, d. Cumprido, comm. o Capitão Tenente José Maria Rodrigues.

ENTRADA DO DIA 15

—VAPOR Nacional—Paraense d. Pará em 2 dias e 17 horas, comm. o Capitaõ de Fragata Manoel Francisco da Costa Pereira, trip. 30 pess., pass. o Brigadeiro Manoel de Souza Pinto de Magalhães com 1 escravo, Tenente Honoriano Alexandrino Soeiro, Julião Arencot, Custodio José dos Santos, Raymundo Gomes da Rosa, Alexandre Nogueira de Lacerda, Manoel Antonio dos Santos Leal, e 1 ex-Soldado.

LEILAÕ.

——TERÇA-FEIRA 22 do corrente mez o Corrector Lemos Guimarães fará leilão em caza do Sr.

JOÃO CLARK

de huma excellente mobilia constando de Sofás, Cadeiras, Bancas de salla, Comodas, Leito, Bancas de jantar, Apparelhos de louça rica para jantar, Bandejas, Mangas de vidro, Copos de differentes feitios, Apparelhos de louça fina para chá, Obras de Prata e de outros utencilios de Casa que tudo se venderá sem reserva de preço por motivo do Sr. Clark se retirar para Inglaterra.

Principiará as 10 horas da manhãa.

N. B. caso que não se conclua o Leilão no dia acima indicado continuará no dia Quarta-feira 23 do corrente.

AVISOS.

——NESTA Typographia se diz quem tem para vender por preço muito commodo os seguintes objectos:

UMA agulha de marear.
UM Oitante.
TRES mappas de navegação. (1)

—QUEM pertender comprar Escravos para serviço de roça, e Escravas com algumas abelidades, procure a Raymundo Carlos Ribeiro no seu Escriptorio rua de Nazareth n. 7, que lhe forão consignados de fóra da Provincia alguns para esse fim. (2)

—LION CAHN retira-se para o Rio de Janeiro o que faz publico em comprimento a Ley. (2)

—Domingos Feliciano Marques Perdigão sempre dedicado em propagar entre seos Concidadãos huma Instrucção Solida, baseada em huma Educação verdadeiramente Religiosa, Civil e Patriotica; annuncia que continua com o mesmo cuidado a encarregar-se de dirigir a Educação, e Instrucção de mininos, que ainda estejão em estado de as receber; fazendo tanto no material, como no pessoal do seu Collegio as reformas, que a experiencia lhe vai mostrando serem necessarias. Continuão a ter exercicio as mesmas Aulas, que tem existido até agora; para as quaes todas se recebem Alumnos, que venhão principiar. Estas de Janeiro em diante serão augmentadas de mais outra de Vocalização, ou Cantoria, a qual se propoem dirigir o Sr. D. Pedro Albarez, tendo exercicio tres vezes cada semana. Exhorta portanto o Director a seos Concidadãos, que não sejão indifferentes aos seos esforços; que mandem educar, e instruir seos filhos, ou subalternos, que estejão no caso de approveitar; tendo sempre em vista, que uma boa educação é o melhor patrimonio, que podem legar a seos vindouros; e que quando esta se póde obter junto de nós no nosso proprio paiz, e debaixo de nossas vistas, é desacertado mandar os meninos mendigal-a longe, e em paizes estrangeiros. Maranhão no Collegio de N. S. dos Remedios 28 de Dezembro de 1849. (2)

BOTICAS HOMOEOPATHICAS

Com 24 medicamentos cada uma. . . 18:000
Pathogenesia e Organon. 10:000

Vendem-se na loja de livros de Feliciano Marques & C.ª, rua Grande n. 8. (2)

—ANTONIO Martins da Silva & C.ª alugão a sua casa do largo dos Remedios desta cidade a qual tem muitos commodos para uma familia, quem a pretender dirija se aos annunciantes. (2)

—NESTA Typographia se diz quem tem para vender duas escravas sem vicio algum sendo, uma de 20 a 24 annos de idade, sabe lavar, cozinhar, e fazer renda, e outra de serviço de roça. (2)

—OS HERDEIROS de D. Anna Thereza de Souza Trindade, fazem publico, que em Fevereiro de 1852 finda o Contracto de arrendamento que a dita Trindade fizera a Francisco José Rabello, da sua Fabrica de socar arroz sita na praia Pequena para pagamento do mesmo Rabello como consta da Escritura feita em Fevereiro de 1837 Tabellião Nunes, cujo debito fica pago e inteiramente extincto na data acima mencionada. (2)

NA Botica Franceza tem Sementes novas de ortalice chegadas na Barca « Carolina » (3)

—VENDE-SE a mui veleira Sumaca—Joven Filippina—(que d'antes era escuna Feliz Victoria) da lotação de 71 ton.—á pouco construida na Parnahiba, e novamente apparelhada—quem a pretender dirija-se—á rua da Estrella casa n. 48. (2)

PARA A PARNAHIBA

SAHIRÁ athe o dia 20 de Janeiro a Escuna FELIZ AMIZADE:—para carga e passageiros trata-se com o proprietario Manoel Joaquim Teixeira, ou com o Capitão Joaquim Carneiro d'Azevedo Serra.

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 17 de Janeiro de 1850. **N.º 7.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensais. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 a 27 3/4
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6:400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapucurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	125:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

EXTERIOR.

PORTUGAL.

CARTA DE LUIZ BLANC AO PRESIDENTE DA REPUBLICA FRANCEZA.

O imperio menos o imperador.

LONDRES 10 DE AGOSTO.

(Continuação.)

Napoleão era um homem de guerra, e nada mais. Todas as crueldades, e todos os deffeitos inherentes aos conquistadores, reunia-os na sua pessoa. Encontra-se n'este homem extraordinario, a magnitude d'Alexandre, o orgulho de Syla, a astucia de Cezar, a magestade de Carlos Magno e a penetração de Carlos 5.º

Como podia deixar d'amar a guerra? Por outra parte: aonde podia elle melhor que na guerra procurar a solução do seo destino? Aquelles que lhe attribuem intenções pacificas, não são mais que aduladores de máo gosto: o mesmo Napoleão não *era* sincero comsigo mesmo, quando queria fazer acredir ao mundo que o odio d'Inglaterra para com a França o havia unicamente obrigado a ser um grande capitão. Verdade é que a 15 de fevereiro de 1805, escrevia ao rei de Inglaterra « Não considero como desdouro dar o primeiro passo. . . A paz é o voto de meo coração. . . Conjuro V. M. para que se não recuse a dar a paz ao mundo » Tudo isto não era mais que uma mentira de conquistador! Napoleão sabia que esta linguagem seria desattendida. Pitt tinha já dito na camara dos communs « Em quanto a França tiver este homem a sua frente, a Inglaterra não está segura » Estas palavras implacaveis havião echoado de uma maneira terrivel em todos os corações inglezes. Napoleão não o ignorava. Em 4 de junho de 1805 descobrio a fundo o seo pensamento, depois de haver prestado em Milão juramento de vice-rei da Italia —toda a Europa se commoveo ao ouvir estas palavras: « A força das armas é o principal apoio dos estados. É já tempo de que esta juventude que vive ociosa nas cidades, deixe de temer as fadigas e perigos da guerra »

Sim Napoleão tinha nascido para a guerra. Tinha demasiada confiança em si mesmo para não comprehender que a paz teria inutilisado as suas maiores faculdades e aniquillado a grandeza e originalidade do papel que lhe destinára a Providencia.

Detenhamo-nos sobre a palavra *Providencia*, já que se trata de qualificar um dos homens que o nosso orgulho chama grande.

Os homens medianos são livres em seos actos, os homens superiores não o são.

Uns e outros não podem pezar-se na mesma balança. Nos primeiros deve procurar-se o que tem sido; e nos segundos o que tem feito.

Napoleão tem feito a guerra, eis aqui o facto importante. Fel-a porque a epocha em que viveo era conforme as leis da fatalidade historica.

Desenvolvamos esta idéa, justificando-a com os feitos, pois vale a pena.

A revolução filha da filosophia do seculo XVIII; ao abolir a vassalagem, levantou o povo o seo abatimento material; porem era preciso que a guerra, exaltando os animos e abrindo uma carreira indefinida, a todas as ambições, viesse alevantar o povo do seu abatimento moral. Neste sentido foi Napoleão sem o saber, quem continuou a nossa revolução.

A revolução inspirou ao povo o sentimento de sua força; a conquista deo-lhe a consciencia do seo genio.

A revolução demonstrou ao povo que todo o poder dimana da lei; a conquista lhe provou que leva comsigo mesmo a aristocracia do talento.

Debaixo do regimen da revolução o povo tinha obrado collectivamente e com um ardor irresistivel, debaixo do regimen da conquista se personalisou n'uma porção de individualidades escolhidas, sahidas do seo seio, que forão derramar por todas as partes o esplendor do seo brilho.

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUSIDO POR

A. REGO.

(Continuação do n. 6.)

Cumpre porém que não se illuda o leitor. Nada tinha com effeito este jugo de imaginario. Mentira Juan de Carral quando disse a Xavier que era pobre. Tratava-se elle com grande luxo e conforme o seu supposto nascimento, ou com dinheiro que lhe dava a marqueza, ou com o fruto que recolhera das suas passadas intrigas. Já não era o mulato vacilando entre uma mediocridade pacifica e uma perigosa usurpação de nome; era agora fidalgo, ou passava por tal, o que vinha a ser a mesma cousa. Ora, se os verdadeiros fidalgos dão importancia á sua nobreza, como não será a impostura dos pseudo-nobres?

E ainda estes, depois de desmascarados, passão outra vez a ser simples cidadãos; são um ou dois dias chasqueados, e depois ninguem mais se lembra delles. Mas passar de fidalgo para mulato! mudar o nome de Carral pelo de Junquilho! era de certo cousa insuportavel, sobre tudo se se attender á passada e pueril vaidade dos homens de côr.

Houve entre os dois interlocutores prolongado silencio, depois de que, disfarçando Carral o seu profundo rancor com fingida humildade, começou a dizer:

—Minha boa senhora, conheço que obrei mal e arrependo-me. . . . D'aqui em diante obedecer-vos-hei sem murmurar.

—Não fallemos mais nisso, respondeo a senhora de Bumbeye com a ponta dos labios. Ás vezes pareces parvo, mas ninguem ha sem senão. . . . Conta-me a historia do nosso moço.

Não esperou Carral que lhe pedisse segunda vez, e contou todo o que sabia de Xavier. Escutou-o a marqueza com profunda attenção.

—Bastardo! murmurou ella depois que elle acabou;—eu já desconfiava, mas não tanto. . . . Quinze luizes por mez! . . . quinze luizes que elle não sabe donde lhe vem! . . . . Temol-o seguro!

E ficou um momento pensativa, depois, erguendo subitamente os olhos para Carral perguntou-lhe:

—Sabeis porque quero desviar este moço?

—Não me atrevo a esquadrinhar os segredos da minha boa senhora, respondeo Carral com hypocrisia.

—Supponha-vos mais fino. . . . Xavier ama a joven Bumbeye.

—Tinha-me esquecido de vol-o dizer.

—E não advinhaes o resto? . . .

Fingio Carral uma expressão de curiosa ignorancia.

A joven Bumbeye, continuou a marqueza, he a unica herdeira de meu marido, e elle tem quinhentos mil francos de renda.

—Que magnifica fortuna! exclamou o mulato, cujo olhar scintillou como um relampago.

—Seria muito maior a de meu filho Alfredo, se S. Domingos. . . . Mas está tudo acabado. . . . Alfredo, disia eu, apenas possue uma mediocre abastança. . . .

—Entendo. . . um casamento? . . . .

—Exactamente. . . mas penso, Deos me perdoe, que essa sonsinha de Helena pensa mais em Xavier do que he mister. . . . Alem disso, o Sr. de Bumbeye, que diz ter escapado a um grande perigo durante os cem dias, com o auxilio deste mesmo Xavier, tomou-lhe uma inconcebivel affeição.

—He um terrivel acaso! . . .

—Tãobem seria loucura empregar meios ordinarios para remover este orphão misterioso. . . . O marquez oppor-se-hia, e até a joven Bumbeye poderia comprometter-se. . . . He forçoso empregarem se meios extraordinarios.

—Espero as vossas determinações, disse Carral.

—Quando para aqui vos enviei, continuou a marqueza, tinha já o meu plano; explicar-vos-hei isso em resumo. Esquecei-lo, porque já mudei de parecer.

—Tanto melhor! exclamou o mulato;—entrar posso

Ao fazer tremer a Europa inteira, a Convenção havia dado um solemne e respeitavel testemunho da democracia; Napoleão o completou involuntariamente, pondo uma corôa sobre a cabeça de um palafreneiro.

Cousa notavel e que recommendo aos adversarios da democracia ! Houve tempo em que por meio de um despota orgulhoso, a metade dos thronos da Europa se virão occupados por plebeos.

Desta sorte como primeiro resultado moral do imperio, vemos que a guerra foi, segundo os designios da Providencia, o meio que obrigou Napoleão, o pai do rei de Roma, este creador de marquezes e chancelleres, este grande fundador de morgados, a derribar o principio hereditario, e a arrojar ao conceito dos povos o antigo prestigio dos reis.

Eis aqui o que são, e o que valem os grandes homens ! Entre as mãos d'este mysterioso poder que rege o mundo só chegão a ser seos instrumentos, mas tambem seus joguetes.

Porém Napoleão, além de haver abatido a monarchia, servio a causa do cosmopolitismo.

Aqui é aonde se torna mais curiosa e instructiva a sua historia. Napoleão correo toda a Europa com a espada na mão, e servindo-me da sua propria expressão, deixou voar a sua aguia sobre os campanarios de todas as capitaes do Continente. Muito bem! De tantas batalhas ganhas, de tantas praças tomadas por assalto, de tantos reinos rebaltos e reformados, que ficou? Nada d'aquillo que Napoleão tinha querido estabelecer, nada d'aquillo que julgava poder tornar duradouro, nada sobreviveo á sua morte.

Transportemo-nos ao mez de setembro de 1814. Eis-nos aqui no Congresso de Vienna. Eis aqui o Imperador da Russia, o imperador da Austria seguidos de uma comitiva de pequenos reis, principes, duques embaixadores, generaes, e sabios. Que significa tudo isso ? Um congresso ! Que faz este congresso? Perguntai-o ao principe de Ligne: —Não anda, mas baila. E na verdade, nada mais se vê do que festas explendidas de dia e de noite, bailes, torneios militares, theatros, e que sei eu ? Tudo quanto póde lisongear a vaidade dos homens, tudo quanto os consola nas suas angustias, tudo quanto póde deleitar-lhes a sua mesquinhez. Em quanto as occupações em que gastão dias tantos soberanos reunidos são muito variadas e agradaveis. O Imperador Alexandre vai ajoelhar-se com Madama de Krudner, ao pé dos altares, misturando assim amores profanos com misticos ardores. O rei de Wertemberg faz a côrte a uma princeza russa.

O de Dinamarca diverte os seos augustos collegas com chulas e graçejos. Os divertimentos militares de lord Castlereagh confundem-se com os mesquinhos divertimentos de Metternich. . . . Que mais tenho a dizer-vos ? . . . Ah ! esquecia-me que entre outros passa-tempos estes senhores se divertirão com espedaçar o imperio de Napoleão. De sorte que no meio dos bailes, das symphonias, mascaradas, e folganças, cahe pedra a pedra este immenso edificio que tantos rios de sangue custára, e por cuja causa forão sacrificados perto de um milhão de homens. Que vos parece esta comparação ? Quando a fortuna se apraz em dar lições ao orgulho humano, as suas lições são terriveis, não é assim?

Quanto ao mais, a obra do Congresso de Vienna foi completa. Todas as conquistas de Napoleão desapparecêrão.

Em 1805 Napoleão fez descarregar sobre a Austria o golpe que reservara para a Inglaterra. O velho imperio alemão, cahio no campo da batalha de Austerlitz, e Napoleão creou a Confederação do Rheno, da qual se fez supremo protector.

Pois bem; no congresso de Vienna ficou aniquilada a Confederação do Rheno e substituida por uma nova confederação, por o estabelecimento de uma dieta, cuja presidencia obteve a Austria, e que fez logo entrar na sua antiga condição de independencia, os principes que a paz de Presburgo tinha emancipado.

Em 1806 e 1807, Napoleão quiz fazer baixar a Prussia á cathegoria de potencia de segunda ordem. Vencedor em Jena das antigas hostes do grão Frederico, vencedor dos russos em Friedland, dividio em Tilsitt em partes a monarchia prussiana. Quem poderia prever que esta monarchia se levantaria, depois de ter perdido o ducado de Magdeburgo, o condado da Marche, os principados de Halberstaed, de Hildesheim, de Eichsfeld, de Munster, de Ost-Frise, as abbadias de Essen, de Etten, de Werden, o circulo de Halobres, a Prussia Meridional, a nova Prussia Oriental etc.

Pois bem, no Congresso de Vienna, não só foi reconstituida a Prussia, mas tambem foi a que mais ganhou, na repartição dos despojos do imperio francez, e seo representante o principe de Hardenberg, foi o que representou o papel principal, n'esta reunião de reis e principes.

Chamado novamente á Alemanha em 1809 Napoleão, pelas hostilidades da Austria seduzida de novo pelo outro inglez, quiz deixar sobre a monarchia austriaca, signaes eternos da colera. Vencedor em Wagram como em todas as partes, [illegible] a Austria pela paz de Shoenbrunn, a Galitzia occidental Cracovia, a Dalmacia hungara, o circulo de Zamose, a Carniola, o Frioul austriaco, o territorio de Trieste, a Carinthia, Salzburgo Berchtolsgaden etc. Que terrivel uso da victoria.

Pois bem, no congresso de Vienna a Austria pedio e obteve mais do que lhe offerecem o tractado de Toeplitz: todo [illegible] do entre o Pó e Tessino e o Lago-Maior, foi pouco para a sua ambição, obtendo por um singular capricho da fortuna, uma povoação que passava de dois milhões d'almas, a mesma que em 1805 obedecia ás suas leis.

A obra do gigante foi destruida por pygmeos! digão o que quizerem os estrangeiros, Talleyrand não era mais que um homem mediano: Metternich não teve mais que o talento e a sciencia vulgar da intriga. Quem era esse imperador Alexandre que tomou uma parte tão activa no congresso de Vienna? Uma alma debil e supersticiosa, devorada pela tristeza e entregue a todos os tormentos do fanatismo. Lord Castlereagh, o diplomatico inglez, era tão ignorante, que demonstrou claramente em Vienna que não sabia nem os primeiros rudimentos da geographia.

Eis aqui de que homens se valeo a fortuna para despedaçar o sceptro do novo Carlos Magno. Oh! Quanta razão tinha Pascal quando profundamente dizia: — «O homem «está suspenso entre dois abysmos, entre o «nada e o infinito.»

(Continua.)

---

a pouco no vicio um moço, acompanhal-o passo a passo para perdel-o ! . . .

—Basta ! interrompeo a senhora de Rumbeye; assaz mal [illegible] para pregadôra moral; . . . O meu plano será muito melhor; será bastante uma noite para executal-o; e a [illegible] de vossa alma—carregue a marqueza estas palavras—não terá nisso occasião alguma, segundo penso! . . . Prestae-me bastante attenção.

Deixou então a senhora de Rumbeye a [illegible] fundo das [illegible], empregando um tom conciso e preciso, muito mais [illegible] quando se trata de negocios. Descreveo com perfeita lucidez e maravilhosa clareza de situação todo o plano, que talvez [illegible] perfeito e feliz quando o concebeo, mas que [illegible] demonstrava a distincta intelligencia da senhora marqueza.

[illegible] Carral ao principio a [illegible] senhora com [illegible] attenção. Ao passo que progredia, ia-se animando, auxiliado pela sua [illegible] cavalheiro d'industria, [illegible] de augmentar-se-lhe a [illegible] por um plano tão bem combinado; a [illegible] de vez em quando exclamações de quem estava admirado.

Mas quando a senhora de Rumbeye se calou, [illegible] a si Carral de repente, lembrou-se do resultado, e retrahio diante da execução.

Tinha ainda este homem alguns sentimentos bons. O primeiro impulso delle, [illegible] sempre mais que a [illegible].

—O que me dizes disto ? perguntou a marqueza terminando a sua explicação.

Ficou Carral indeciso.

—Senhora, disse elle com timidez, não poderia exigir que eu vos [illegible] em tão negra traição ?

—Quem te disse que me ajudasse ? exclamou a marqueza de Rumbeye, com certo ar de desdem.

—Julgava . . . !

—Enganaste-vos . . . Eu não terei parte alguma nisso; eu trabalharei sósinha.

A esta inesperada conclusão não pôde o mulato conter-se.

—[illegible] a mesma cousa? disse elle [illegible] —entendeis que [illegible] —[illegible] senhora, [illegible] de me fazer todo o mal de que sois capaz, [illegible]?

—Que importante que está este homem ! murmurou a marqueza [illegible] de espirito;—nesse caso, adeus meu pobre amigo;—procurarei então quem me ajude.

E chegou-se para o espelho, concertou com graça as dobras d'um rico shale de cachemira da India que trazia sobre os hombros.

—Não ides esta noite ao palacio, senhor de Carral?—temos lá uma reunião d'amigos.

Abalou Carral a cabeça com ar sombrio e nada respondeo !

—Ao que não vos havieis de arrepender. Tenho tenção de [illegible] os convidados com a historia de muitos [illegible] . . .

—Não o farieis? exclamou Carral.

—Certamente que sim !

—Por quem sois senhora ! . . . .

Lançou-se-lhe o mulato aos pés, mas a senhora de Rumbeye, terminando a compostura do seu bello chale, atravessou o quarto d'um passo lesto e [illegible] abrio a porta e desappareceo.

[illegible] o mulato vagarosamente. Tinha lividas as faces, fixo e sanguinolento o olhar.

—Nunca chegarei a [illegible] ! disse elle com voz concentrada.—Oh ! como saberei vingar-me, logo que a occasião se apresentar ! . . . .

No momento em que a senhora de Rumbeye appareceo á porta, o mendigo, que com toda a paciencia a havia esperado, aproximou-se-lhe, estendendo a mão de novo.

Este negro outra vez ! disse ella com desgosto.

Virou a cabeça e subio para a carruagem.

Não se deu o negro por vencido, aproximou-se e dirigio para dentro della um olhar penetrante. Via-se bem o rosto da marqueza, por lhe dar de frente um raio de luz de proxima lampada.

Vendo ella esta audaciosa pertinacia, [illegible] e [illegible] desprezo.

Deu volta o mendigo e veio pôr-se ao postigo opposto.

—Valete ! exclamou a senhora de Rumbeye [illegible] á pé !

—[illegible] ! . . . . disse o mendigo com [illegible].

Aproximou-se o lacaio e pedio as ordens da senhora marqueza. [illegible]

—Para palacio ! disse unicamente a marqueza.

(Continúa.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO N.º 659.

Regula a maneira porque se deve proceder na nomeação dos supplentes dos Juizes Municipaes.

——Hei por bem, usando da attribuição declarada no art. 102, § 12 da Constituição, decretar o seguinte:

Art. 1.º A nomeação, que o Governo na Côrte, e os Presidentes nas Provincias devem fazer, por disposição do art. 19 da lei de 3 de dezembro de 1841, de seis cidadãos para substituirem os Juizes Municipaes nos seus impedimentos, só terá logar nos casos seguintes:

§ 1.º Quando se crear algum logar de Juiz Municipal, ou algum dos municipios existentes adquirir os requisitos necessarios para ter fôro civil, na fórma dos arts. 2 e 3 do decreto N.º 276 de 24 de março de 1843.

§ 2.º Quando findar o quatriennio marcado a duração do exercicio dos nomeados para os municipios existentes.

§ 3.º Quando no decurso dos quatro annos se esgotar a lista dos nomeados.

Art. 2.º Dos seis cidadãos nomeados para substituirem os Juizes Municipaes em seus impedimentos, se formará uma lista pela ordem numerica de primeiro a sexto.

Art. 2.º A nomeação dos supplentes subsistirá em vigor, e a lista em sua ordem, pelo espaço de quatro annos, nos casos do art. 1.º, §§ 1.º e 2.º No caso porém de se haver de nomear novos, em virtude do § 3.º, subsistirá a nomeação, e se conservará a ordem da nova lista, pelo tempo que faltar aos primeiros, para preencher o quatriennio.

Art. 4.º Os supplentes serão chamados á substituição dos Juizes Municipaes e de Orphãos, nos casos designados no art 18 da lei de 3 de dezembro de 1841, seguindo a ordem em que seus nomes estiverem na lista, precedendo sempre o primeiro ao segundo, este ao terceiro, e assim por diante; não podendo em caso algum, o numero inferior encarregar-se da substituição, sem que faltem ou estejam impedidos os que o precederem.

Art. 5.º Não he permittido fazer nomeações parciaes, durante o quatriennio, em quanto não estiver totalmente esgotada a lista dos primeiros nomeados.

Art. 6.º Tambem não he permittido, a qualquer pretexto, alterar a ordem, em que forem designados os supplentes na occasião da nomeação, ou esta seja feita por força do art. 1.º, §§ 1.º e 2.º, ou por força do mesmo artigo, § 3.º

Art. 7.º Em quanto a lista se não formar, nos casos do art. 1.º, servirão de substitutos os vereadores, pela ordem da votação.

Art. 8.º As disposições d'este decreto não prejudicam o estado em que actualmente se acharem, em quaesquer municipios, as listas dos supplentes dos Juizes Municipaes, apezar de nomeações ou alterações, que tenham feito os Presidentes das Provincias, se ao tempo da publicação já tiverem tido effeito.

Art. 9.º Acontecendo porém, que, ao tempo da publicação d'este decreto, as nomeações e alterações, de que trata o artigo antecedente, ainda não tenham tido algum effeito, não se havendo praticado acto algum, em virtude d'ellas serão cassadas, observando-se o disposto nos arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º

Euzebio de Queiroz Coutinho Matozo da Camara, do meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1849, 28.º da Independencia e do Imperio — Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador — *Euzebio de Queiroz Coutinho Matozo da Camara.*

(Do C. da Tarde.)

MARANHAÕ.

LEI N. 261 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1849.

—Honorio Pereira de Azevedo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte:

CAPITULO I.

Do pessoal, organisação, e atribuições do Conselho de Saude Publica.

Art 1.º Fica creado nesta Cidade um Conselho de Saude Publica, composto de tres membros effectivos.

§ 1.º Estes tres membros effectivos serão Medicos versados no estudo da Hygiene publica, e da Medicina legal, dos quaes um será o Prezidente do Conselho, outro o Secretario, e outro Vogal, cada um d'elles terá o ordenado annual de seiscentos mil reis.

§ 2.º No impedimento do Presidente faz as suas vezes o Secretario, e no d'este o Vogal.

Art. 2.º Estes tres funccionarios, na organisação do Conselho serão nomeados pelo Governo: e para que possa ser installado o referido Conselho, proceder-se-ha por escrutinio secreto á eleição do Presidente e Secretario, sobre cuja eleição terá sempre voto o Vogal addido de que trata o artigo seguinte.

Art 3.º Alem d'estes tres membros do Conselho haverá sempre mais um Medico Vogal addido, para supprir a falta de quaesquer effectivos, sempre que o impedimento chegar a quinze dias.

§ 1.º Este Vogal será nomeado, mediante proposta do Conselho, dirigida ao Governo que escolherá entre tres candidatos propostos.

§ 2.º Elle poderá ser convocado em casos extraordinarios, e tomará parte nas deliberações do Conselho, a cujas Sessões assistir.

§ 3.º Em virtude dos serviços prestados será elle sempre o que deve preencher qualquer vaga dos membros effectivos.

Art. 4.º Em cada Cabeça de Comarca da Provincia, haverá um Facultativo, que será considerado como Delegado do Conselho desta Cidade, e terá uma gratificação que para o futuro será marcada pela Assembléa Legislativa Provincial.

§ 1.º A nomeação destes delegados é da competencia do Conselho.

Art 5.º Ao Conselho de Saude Publica incumbe inspeccionar, vigiar, e prover sobre todos os assumptos que se referirem á Hygienne publica, e á policia medica, e mui determinadamente lhe compete,

§ 1.º Vizitar as prizões e cazas de soccorros publicos, e examinar frequentemente o seu estado e regimen.

§ 2.º Inspeccionar os estabelecimentos industriaes, fabricas, e officinas em relação a Saude publica.

§ 3.º Examinar a planta e mais circumstancias das Cidades, Villas, e Povoações, suas praças, ruas, mercados, aqueductos, fontes, matadouros, esterquilinios, e mais lugares, de cuja infecção pode resultar prejuizo á Saude publica.

§ 4.º Vigiar sobre os Cemiterios, catacumbas, e outros quaesquer lugares de inhumação.

§ 5.º Curar dos meios de prevenir as epedemias, contagios e ainda endemias, e zelar a puresa e efficacia do pus vaccinico.

§ 6.º Reprimir os effeitos do Charlatanismo, ou seja no que toca a pratica da Medicina, ou no que respeita á venda de drogas, remedios secretos, ou quaesquer preparações pharmaceuticas.

§ 7.º Examinar a sanidade dos alimentos destinados ao consumo publico, e prevenir a falsificação das bebidas.

§ 8.º Vizitar as boticas, inutilizar os remedios arruinados, analysar os suspeitos, ou de composição secreta, e vigiar sobre a materia dos vasos empregados.

§ 9.º Fazer corpos de delicto, autopsias, e quaesquer outras averiguações de Medicina legar, todas as vezes que houver requisição da Authoridade publica.

Art. 6.º O Conselho de Saude publica proporá ao Governo, ás Camaras, ás Autoridades Policiaes, aos Chefes ou Directores dos Estabelecimentos publicos, e á quaesquer outras Autoridades ou Corporações, como for conveniente, todas as medidas, e providencias tendentes a melhorar o estado de Saude publica, ou a acautelar o seu empeioramento, especialmente as que respeitão as materias do Artigo antecedente.

Art. 7.º Tambem compete ao Conselho de Saude publica: 1.º colligir, e coordenar todos os dados, e materiaes que forem necessarios para elaboração da Estatistica medica da Provincia: 2.º satisfazer as requisições que forem feitas pelos diversos Chefes das Repartições publicas em tudo que for relativo á Hygienne publica; 3.º dar instrucções aos Facultativos das Cabeças das Comarcas, vigiar no desempenho de suas obrigações, superintender em seus actos, quando for conveniente; 4.º publicar resumidamente em qualquer folha publica todas as providencias hygienicas e policiaes, em que houver accordado; 5.º submetter no fim de cada semestre ao conhecimento do Governo, para ser levado ao conhecimento da Assembléa Legislativa Provincial um relatorio dos seus trabalhos, e do estado sanitario da Provincia em geral, e dos estabelecimentos publicos em particular, propondo as medidas que julgar adequadas para extinguir ou attenuar as causas da insalubridade geraes ou parciaes; 6.º nomear a um Pharmaceutico experimentado em analyses chimicas, quando forem precisos taes trabalhos de sua profissão, o que será retribuido conforme for ajustado.

CAPITULO II.

Disposições Geraes.

Art. 8.º O Conselho de saude publica organisará o seu regimento interno, no qual estabelecerá as devidas regras para o seu regular andamento, e bom desempenho das obrigações dos seus respectivos membros, e dos Facultativos das Cabeças das Comarcas da Provincia: este regimento naõ terá vigor sem approvação do Governo.

Art. 9.º O Conselho reunir-se ha em Sessão, pelo menos uma vez em cada semana, e extraordinariamente as vezes que o serviço publico assim o exigir: em quanto não houver um edeficio designado para a celebração de suas Sessões, seraõ ellas feitas na caza da residencia de qualquer de seus membros.

Art. 10 A correspondencia do Conselho será sempre assignada por todos os membros presentes nas Sessões, cujas deliberações seraõ tomadas a maioria dos votos.

Art. 11 Nenhum dos membros do Conselho e seus delegados receberaõ salarios, ou retribuição alguma pelo desempenho de suas funcções officiaes.

Art. 12 Ficaõ revogadas as disposições que se opposerem á presente Lei.

Mando por tanto a todas as Autoridades á quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Maranhão em onze de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

(Do P. Maranhense.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 15 DE JANEIRO DE 1850.

——Delmira Rosa—forra—38 annos.

—Anna de tal—40 annos.

DIA 16.

Não houve.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 16.

——VAPOR Americano—Westpoint, para a California, cap. Moisez Hunt, trip. 23 pess. consig. Seasson & C.ª, carga lastro.

LEILAÕ.

——TERÇA-FEIRA 22 do corrente mez o Correctur Lemos Guimarães fará leilão em caza do Sr.

JOÃO CLARK

de huma excellente mobilia constando de Sofás, Cadeiras, Bancas de salla, Comodas, Leito, Bancas de jantar, Apparelhos de louça rica para jantar, Bandejas, Mangas de vidro, Copos de differentes feitios, Apparelhos de louça fina para chá, Obras de Prata e de outros utencilios de Casa que tudo se venderá sem reserva de preço por motivo do Sr. Clark se retirar para Inglaterra.

Principiará as 10 horas da manhãa.

N. B. caso que não se conclua o Leilão no dia acima indicado continuará no dia Quarta-feira 23 do corrente.

AVISOS.

——AO AVISO que mandarão enserir em quasi todos os Jornaes desta Cidade os herdeiros ou legatarios da terça do finado Antonio José Gonçalves, responde o pretenso herdeiro Henrique Appleton, por cabeça de sua mulher, que o formal de partilha, que elle tirou e deo execução para lhe serem entregues os bens abandados ao seo quinhão, não foi obtido subrepticiamente, ao contrario o annunciante requereo ao Dr. Juiz d'Orphãos relatando com toda a verdade o estado dos autos, e athe aconteceo que pondo duvida o Escrivão em consequencia de haver huma sentença ainda por cumprir que mandava emendar a partilha, nada obstante aquelle Juiz ordenou-lhe que desse o formal, considerando talvez e com razão que a primeira sentença era exequivel sem embargo de quaesquer recursos, e que a emenda a que se tinha de proceder em virtude do ultimo julgado respeitava apenas as dividas activas do casal, subsistindo no mais a partilha feita. Se pois o mesmo Juiz mandou expedir precatorias para sustar a execução do formal nos Juizos do Itapucurú-mirim e Coroatá, mudando já de opinião, e entendendo que huma sentença de partilha senão executa por isso só que ha outra que decreta a emenda della, nem mesmo em parte que foi confirmada e subsistiu em pleno vigor, he nada menos certo que os bens abandados ao quinhão do annunciante podem ser por elle vendidos, doados ou permutados, e que não estão letigiosos pois o inventario não he uma verdadeira lide, nem a podem constituir os recursos interpostos das sentenças proferidas. Estes recursos, dizem os legatarios da terça tem toda a probabilidade de alcançarem provimento; o annunciante porém está persuadido de que elles não serão attendidos, e crê mesmo que não depositão nelles muita esperança os legatarios, porque tendo elles e o Co-herdeiro Raimundo Nonnato Gonçalves appellado em 6 de Julho do anno passado, fizerão attempar o recurso em 20 de Dezembro, obtendo além disso o prazo de seis mezes para apresentar o feito no Tribunal Superior!!!

Maranhão 16 de Janeiro de 1850. (1)

LOJA DO LOUREIRO.

ALÉM de um muito bom surtimento de fazendas, tem chegado no ultimo navio, Chapeus de pello de seda, prova d'agua para homem e para meninos, Chapeuzinhos de feltro, enfeitados e bonés de palha d'Italia para meninos, e á pastora com flôres para meninas, muito bons Chapeus de Sol, pretos, e côr de Caffé para homem, e de côres para senhora, e para meninas. Luvas de seda, de muito bom fiò, e muito bem matizadas, quer para senhora, quer para meninas, muito bons Lenços de setim preto, de gorgorão, e de côres para pescoço de homem, e de differentes côres muito finas para algibeira, meias de Seda brancas, lizas, e bordadas para Sur.ª, Setim preto muito superior, SARJA DE SEDA PRETA, e Sedas de listas, modernas, para vestidos, Leques finos, Chales, meios Chales, e Lenços de seda para senhora, hum completo surtimento de meias, lizas, e abertas, para meninas, e curtas para meninos, hum excellente surtimento de Lustrim preto e de côres para vestidos, pano de Linho muito fino, rendas de Linho largas, e estreitas, e outras muitas fazendas que vende por preço barato

JOSÉ LOUREIRO DO ROSARIO. (1)

NO ARMAZEM

DE ARROZ, de Ricardo da Costa Nunes, na travessa do Sineiro, ao pé do Theatro, vendem se, muito boas mangas de vidro com Cinho, para Candieiros, e ARCHOTES do Porto; por preços comodos. (1)

—A MEZA administrativa da Santa Casa da Mizericordia pretende contractar o fornecimento de medicamentos para os Hospitaes do estabelecimento pelo tempo de hum anno: e Por isso manda convidar a todas as pessôas, que se quizerem encarregar do dito fornecimento para que hajão de remetter a esta Secretaria sua proposta, declarando a importancia porque se propoem á fazel-o.

Secretaria da Santa Casa da Mizericordia do Maranhão em 7 de Janeiro de 1850.

João Joaquim Lopes de Souza.

Secretario interino (3)

——NO dia 27 do corrente, no Theatro —UNIÃO—d'esta Cidade em recita particular, subirá á scena o Drama em 3 actos e prologo do Snr. *Mendes Leal*, o

POBRE DAS RUINAS

ornado de muzica, e de scenario novo: bem como a bella Farça do Snr. *Penna*

QUEM CAZA QUER CAZA.

Convida-se pois a todos os amadores d'este divertimento, que se quizerem utilizar d'elle para que o fação procurando os respectivos cartões de entrada ao Snr. Rocha Pereira anthorisado para os distribuir. (1)

—QUEM pretender comprar Escravos para serviço de roça, e Escravas com algumas abelidades, procure a Raymundo Carlos Ribeiro no seu Escriptorio rua do Nazareth n. 7 que lhe forão consignados de fora da Provincia alguns para esse fim. (3)

LIVROS PARA ESCRITURAÇÃO

Em casa do Pinho & Troça acharão grande sortimento continuadamente, sua boa qualidade e excellente papel he bem conhecida pelos que já alli tiverem comprado; e seu preço será o menor do mercado. (3)

—JOSÉ Joaquim Machado, estabelecido na rua Formosa debaixo do sobrado do finado Bruno José Alves, tem para vender muita em conta os restos do superior Vinho da Companhia do Alto Douro que havia armazenado em pipas, meias ditas e barris; a dinheiro e a prazo, a retalho 480 rs. o frasco. (23)

—O ABAIXO assignado vende dois quinhões de terra no igarapé do furo, proximos ao Arapapahy, tendo cada um 60 braças de frente e 300 de fundo pouco mais ou menos: quem os quizer procure o annunciante na rua da Savedra que faz todo negocio.

Raimundo João dos Reis. (3)

CHARUTOS! CHARUTOS!!

—NO escriptorio de Manoel Antonio dos Santos, ha quem vende muito bons Charutos em caixinhas de 100 cada huma. (2)

—LION CAHN retira-se para o Rio de Janeiro o que faz publico em comprimento a Ley. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 19 de Janeiro de 1850. N.º 8.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 à 27 3/4
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 192.

Acções do Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	40:000
Bahia	190:000	Pará	60:000
Pernambuco	170:000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

POLITICA INTERNA.

ALTA ADMINISTRAÇÃO.

——Em um dos seus preciosos n.os disse o eximio e illustre redactor do *Brasil*, com a sua usual sabedoria (que nos tempos d'agora bem equivale a velha caria), „que os ministerios do Brasil lutavão com as maiores difficuldades quando tinhão necessidade de pessoas habilitadas para a alta administração, quer presidindo as mais importantes funcções de nossas repartições, quer em mais alta escala occupando as posições de presidentes de provincia;„ e o doutor attribuia as mesmas difficuldades:

1.º A não termos escolas praticas de administração:

2.º A não haver estabilidade nas posições;

3.º A não haver todo o necessario criterio nas admissões;

4.º A não haver recompensas que distingão o merecimento;

5.º A nada haver que segure o futuro do homem dedicado.

Tratando o *Brasil* da primeira rasão allegada, a das dificuldades em que se vem os ministerios, disse que as secretarias de estado não podião servir de escolas praticas, porque apenas para ellas se exigia caracter de letra garrafal, e aos seus empregados faltavão os mais triviaes rudimentos de grammatica e orthographia, havendo alguns que até escrevião *sobdelegado e hostensivamente*; sendo todos nomeados, e promovidos por patronatos; que, porém, se para as primeiras admissões se exigisse um curso de bellas letras, senão pratico, ao menos grammatical, de algumas linguas, então podião ellas servir de escolas praticas, e o governo, mediante uma lei de accesso, dentro de pouco tempo acharia nellas pessoas habilitadas para os empregos mais importantes de todas as repartições do imperio, e até para as presidencias de provincia, e se viria livre da necessidade indeclinavel de recorrer para tudo aos doutores, aos juizes municipaes, de direito, etc. etc.

Se bem que muito tinhamos que dizer ácerca dos motivos que levárão o sabio doutor a escrever um artigo sobre tal objecto, passâmos adiante, e sem mesmo examinar a verdade da asserção relativa ás dificuldades do ministerio, quando quer nomear um empregado d'alta administração, que comtudo cumpre dizer o *Brasil* nunca reconheceu nas passadas administrações, apenas nos limitâmos a fazer algumas reflexões sobre o mal que se denunciava ao publico com tanta hypocrisia, e sobre o remedio que lhe receitava o grande doutor; justamente magoado pelos soffrimentos do ministerio, que tanto lhe deve. Como, porém o *Brasil* escreveu outro artigo sobre a materia, voltaremos tambem outra vez a ella.

Consideremos separadamente o mal, e o remedio que se lhe quer dar.

1.º O mal, „ Os ministros achão-se em grandes difficuldades, quando tratão de nomear os empregos d'alta administração, porque não ha escolas praticas della, não podendo considerar-se taes as secretarias por não se exigir nas primeiras nomeações para ellas habilitações algumas, que não sejão escrever letra garrafal; por serem taes nomeações e as subsequentes promoções todas feitas por patronato e compadresco, resultando dahi o serem taes os officiaes actuaes das secretarias, destituidos dos mais triviaes rudimentos de grammatica e orthographia, que o governo não póde dahi tirar ninguem para chefes das repartições e suas secções, vendo-se obrigado a recorrer aos doutores, juizes municipaes e mesmo aos de direito. „

A isto respondemos nós, sem contestar a possibilidade de haverem nas secretarias

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

A. [illegible]

(*Continuação do n. 7.*)

Fechou-se [illegible] outra vez. Partio como um raio o [illegible] ao trote dos seus velhos cavallos.

—Para [illegible]! pensou o mendigo sozinho,—que palacio! . . . e apezar disso, he forçoso que eu a veja outra vez . . Parece-se muito com ella . . . as mesmas feições, com cabellos de côr differente. E além disso, he melhor, porque nunca dá aos pretos! . . . Se fosse ella, meu Deus!

Quando [illegible] seguramente o caminho de seu [illegible], vio um objecto no [illegible] da janella. [illegible] e apanhou-a.

Era um lenço de cambraia bordado e guarnecido de renda, e tão fino que bem cabia dentro d'uma casca de noz. Chegou-se o mendigo á um lampião para lhe ver a marca.

—He della, dizia elle procurando-a.—Veja-mos! . . . F. A I. . . Meu Deus! meu Deus! não pode o caso reunir tantas circumstancias. . . He ella! oh! já lá vão mais de vinte annos; mas apezar disso he forçoso que ella se lembre! . . . Encontral-a-hei outra vez!

E desceo pela rua de S. Germano-dos-Prados, dobrou para a da Abadia e parou na porta d'uma casa de pobre aparencia edificada na esquina da travessa Bourbon-le-Château. No quinto andar desta casa, por debaixo do telhado, havia uma mansarda desabrigada, estreita e baixa, cujo tecto formado de vigas carunchosas, sustentava immediatamente as ardozas (*) da cobertura. Era alli que morava o mendigo.

Constavão os moveis d'uma barra e d'um cofresinho; mas ao pé da trapeira que servia de janella, uma especie de trophéo contrastava com o miseravel aspecto do quarto.

Erão duas dragonas d'ouro de capitão, sob postas a uma barretina militar com tope tricolor, como usavão os officiaes d'infantaria no tempo da republica. Por debaixo havia uma espada com copos de madreperola entre duas ricas pistolas.

Entrando para o seu aposento, foi o mendigo direito ao cofre e abrio-o. Havia dentro uma somma consideravel em differentes moedas, e uma carteira com uma chapa d'aço onde estava gravada uma firma. Juntou o negro ao seu peculio a receita desse dia, que não era má, e abrio depois apressado a carteira.

—He bem mesmo! disse elle depois de ter examinado alguns papeis;—F. A I. . . são justamente as primeiras duas letras do seu nome!

Era tão forte a sua commoção, que lhe tremião as pernas com o peso do corpo. Deixou-se cahir sobre a barra.

—Depois de ter constantemente procurado, . . . com toda a paciencia, . . . por espaço de vinte annos! . . . murmurou elle,—tel-a-hei finalmente encontrado! . . . . Ah! quantas vezes não tenho eu pensado o mesmo! . . . se me enganasse agora tãobem!

Inclinou-se-lhe a cabeça sobre o peito; ficou um momento immovel, e como oprimido pelo desanimo; mas bem depressa se endireitou o seu corpo agigantado, e de confiança e esperança lhe brilhárão os olhos.

—Não, não! disse elle;—agora não me engano! . . . Tudo me diz que é ella, e que está a findar a minha tarefa.

Poz-se de pé. Exprimia lhe solemne dor o negro rosto, cujas feições vivamente caracterisadas indicavão bondade e vigor moral. Ajoelhou-se diante do trophéo e levou aos labios as dragonas d'ouro. . .

Assim ficou muito tempo absorto em remotas lembranças; depois, dos olhos lhe rebentarão duas lagrimas, que deslisando-se pelas faces lhe forão cahir sobre o peito desnudo.

—Meu senhor! disse elle com voz meiga e modo de fallar dos negros á muito por elle desusado,—meu bom senhor!

(*) *Pedra azul, molle que se corta em folhas, para se cobrirem os tectos das casas em lugar de telhas.* (Trad.)

alguns officiaes ignorantes, nem mesmo a influencia do patronato para a admissão nellas e nas promoções subsequentes (alliás bem provavel por serem quasi todas feitas em tempos da dominação de mana corteziãos, e dos saquaremas seus discipulos), que o contemporaneo proferio uma calumnia atroz; porque, querendo justificar o governo do recurso aos doutores para os cargos de secretarias com preterição de todos os seus empregados, devia entender-se que attribuia os defeitos allegados a todos os empregados, o que é falsissimo; e como o mesmo doutor do *Brazil* negasse que houvessem no imperio escolas praticas d'administração, perguntamos-lhe modestamente, para que servião as diversas categorias de empregos pela lei creados em todas as repartições publicas, que aliás em toda a parte teem esse destino, e só esse destino; e eis aqui o que nos responde o contemporaneo:

« Estamos realmente adiantados! Por lamentarmos que não houvessem entre nós actualmente escolas praticas de administração; por entendermos que, exigindo-se algumas condições de estudo litterario, e intelligencia esclarecida na admissão dos amanuenses e praticantes das grandes repartições do imperio, podião cessar os embaraços em que ora se acha o governo, quando tem de nomear algum empregado importante para qualquer repartição, e mesmo para as presidencias; por fallarmos em bellas lettras, e as julgarmos necessarias para alguma cousa, dá-nos o *Mercantil* uma grande descalçadeira; sem duvida tem elle suas razões para achar muito bonito, muito decoroso para o imperio que hajão officiaes de secretaria que escrevão: —*preza V. Ex. de remedio esta necessidade*—e outras phrases analogas; sem duvida acha admiravel que um empregado de secretaria saiba escrever:—*subdelegado e [illegible]*. — Acha o contemporaneo que a melhor escola pratica d'administração ahi a temos: entra um sujeito para uma repartição publica em um logar de infimo ordenado; é praticante ou amanuense; dahi passa a segundo escripturario, ou a segundo official, primeiro official, chefe de secção. E sublime, não ha duvida, este achado; é pena que com sua adopção tenhamos as maravilhas que temos. Contemporaneo, pelo amor de Deus, não queira que a nossa terra continue a envergonhar-se com o que se vai vendo por ahi; deixe que ao menos, se em politica quer introduzir a anarchia, reinem imperiosas e absolutas as leis da grammatica e orthographia. »

E assim disse o grande doutor vingador das leis da grammatica, e orthographia: mas respondeu elle ao que dissemos? Certamente que não. Nós pedimos-lhe provas da absoluta ignorancia de grammatica e orthographia de todos os officiaes de secretarias, pois que só uma tal ignorancia podia autorisar, ou provar os embaraços d'administração no caso apontado: nós lhe pedimos tambem provas das nomeações de patronato, dos accessos promovidos por padrinhos para esses empregados; nós perguntamos-lhe o que erão essas diversas categorias de empregos de repartições, se não tinhão por fim o servir de escolas praticas para cargos maiores; e elle nos responde: —*Affirmo-vos debaixo de minha palavra de honra que tenho razão* —*Magister dixit.*—*Magister dixit* —*Magister dixit.*

Façamos, porém, mais algumas reflexões sobre esse objecto, para que não fique ao contemporaneo a convicção de que dissemos pouco, ou não provamos a nossa asserção de que são calumniosas as suas, contra todos os officiaes de secretarias, de que as diversas categorias d'emprego nas diversas repartições do estado não são outra cousa mais do que escolas praticas de habilitações para ellas exigidas.

Doutor, contemporaneo, vossa eminente sabedoria devia ter um fim quando escreveu o seu primeiro artigo intitulado com tão grande titulo—*Alta administração*,—outra cousa não se póde esperar de sua alta sabedoria. Pois bem, qual foi elle? É evidente que não podia ser outro senão justificar actos do ministerio proximamente praticados nas secretarias, ou ao menos em alguma dellas. E quaes forão? Admissão do Sr. Dr. João Carneiro de Campos, e a nomeação do Sr. Josino do Nascimento Silva. Mas o artigo justifica esse grave attentado, que, reduzindo de uma maneira consideravel os vencimentos de um, pouco ou nada melhorou a posição do outro? Não; porque alguem dirá que o Sr. João Carneiro, nomeado por um Brasileiro, com o qual não soffre comparação alguma em sciencia, e zelo dos interesses publicos nenhum dos actuaes dominadores; o Sr. João Carneiro creatura da secretaria da justiça, e que servio com innumeraveis ministros de estado em épocas as mais criticas, seja ignorante dos mais triviaes rudimentos da grammatica e orthographia, ou faltasse alguma vez a seus deveres. Ninguem dirá que a nomeação do Sr. Josino, alliás digno de outras commissões, ou cargos de direito, fosse forçada pela absoluta falta que havia na secretaria de pessoa capaz de exercer bem o emprego de official maior. Além de outros empregados dessa repartição, não seria, no entender do *Brasil*, o Sr. Dionisio Feijó habilitado para as funcções daquelle cargo? O *Brasil* que parece prezar em tanto os conhecimentos da grammatica, o estudo das linguas, e das bellas letras, não contestará tambem que o Sr. Rocha Galvão, a quem ninguem recusa os foros de litterato, é mais que sufficientemente habilitado para se lhe confiar a direcção de qualquer das nossas secretarias. Os empregados de que fallamos erão mui dignos de ser nomeados, não só por terem os conhecimentos especiaes e pratica precisos e principalmente por terem serviços, antiguidade e direitos adquiridos, que de certo não tem o Snr. Josino, podendo fazer-se a applicação das mesmas considerações a quaesquer outras nomeações, que estejão em projecto, mesmo a de certo doutor muito do peito do contemporaneo, que ao que se diz, é candidato ao emprego de official maior da secretaria do thesouro, porque todas lhe são applicaveis. Logo, com toda a razão dissemos que o illustre doutor tinha calumniado os officiaes das secretarias de estado e tratado inteiramente de falso, quando para justificar iniquidades do governo recorria ao pretexto de ser a isso violentado pela ignorancia supposta de todos os empregados de secretarias, e não haver ninguem que melhor possa desempenhar suas funcções, senão doutores em direito, quando é constante o seu escandaloso patronato, suas abjectas transacções, e finalmente o desejo de servir e imitar a politica do tempo absoluto, e dos nossos antigos senhores, que para tudo nomeavão doutores e desembargadores.

Pelo que respeita aos diversos graus creados por lei nas repartições publicas e que entendemos ser verdadeiras escolas praticas

---

— Parecia trazerem-lhe á memoria estas palavras um passado todo d'amor; beijou outra vez as dragonas com uma especie de transporte.

— Lá está [illegible]! exclamou ella com voz [illegible]—alegra-te! . . . alegra-te! porque vae ser feliz a tua ultima [illegible].

CAPITULO III.

O BAILE.

Era o palacio de Rumbeye um vasto e bello edificio, situado entre pateo e jardim, e cujo portão dava para a rua de Grenelle. Bem que se não tivessem ainda [illegible] os brazões, mutilados no tempo da republica, ainda se via entretanto nas grandes escadas de ferro o brazão de Rumbeye e o bastão de marechal de França entrelaçados. Era, rigorosamente fallando, um palacio de grão senhor com pavilhão para o guarda portão, escadas lateraes e frontespicio de palacio. Para se chegar á porta principal era preciso atravessar primeiro um pateo circular elevado cujos degráos de marmore sustentavão balaustres de [illegible].

Havia nessa noite uma reunião em palacio. Estava o vestibulo illuminado. Lacaios de libré subião e descião sem fazer o menor ruido, como costumão fazer os creados das casas distinctas, e os degráos estavão alcatifados. Da parte de fora vião-se profusamente illuminadas as salas e galerias, e aqui e alli, por detraz d'algumas cortinas entreabertas, as lampadas suspensas de ferro, ou a moldura dourada d'algum retrato secular da familia. Brilhavão os lustres através dos vidros e das sedas, e os seus prismas de chrystal deitavão de quando em quando reflexos [illegible].

Via-se tudo isto, mas somente quando se abria o portão para dar entrada á alguma carruagem de brasão; passada ella, fechava-se outra vez a porta, e nada mais se podia ver.

Porque a gente fina teme muito os olhos dos seus [illegible]. Só os [illegible] que póde qualquer profano deitar [illegible] e cortinas [illegible] para a miseria destas nobres magnificencias.

Havia [illegible] pelas vizinhanças do palacio mendigos e pobres; ainda havia grande numero dos primeiros em 1816; quanto aos outros sempre os ha em todos os tempos. Cada vez que se abria o portão, entravão por elle milhares de vistas curiosas e agudas, atravessavão o pateo, e entravão-se como outras tantas flechas pelas profundidades do vestibulo.

Que bonitos [illegible]! disse um, vendo descer da sege alguma linda dama.

São falsos! respondia outro, encolhendo os hombros.

—Que [illegible]! exclamou o optimista.

—He gentil! respondeu o [illegible].

E os pobres [illegible] a esmola.

—Esmola pelo amor de Deus!

Depois fechavão-se as portas com estrondo, e ninguem dizia mais nada.

De vez em quando passavão por entre alguns [illegible] de botequim, garotos e [illegible] para dentro a [illegible]. Depressa porem se compadecião de todos estes apparatos e luzes, e procuravão o seu caminho pelo Prado, por que era esse então o nome do Prado, ou qualquer outro.

Perto das dez horas, tomou vida a scena. Succedião-se as seges com tal rapidez, que nunca mais póde o porteiro fechar o portão. Poderão então os pobres ver a sua vontade, e contentes com o seu [illegible], voltarão para as suas pousadas murmurando do céo por lhes não ter dado meia medida de renda. Os mendigos porem ficarão á pé quedo, e a elles se ajuntou grande numero desses vadios industriosos que abrem as portinholas e desdobrão os estribos das seges d'aluguel, que por desgraça delles erão bem poucas nessa noite. Só lá de longe em longe he que alguma se atrevia a introduzir-se por entre as carruagens refulgentes.

Começavão dentro a encherem-se as salas. Era apenas uma reunião, e não um baile em forma que dava nessa noite a senhora de Rumbeye segundo ella dizia. Não cá he que nunca podemos comprehender a differença que ha entre uma reunião e um baile em forma.

Para uma reunião he verdade que só se convidão os amigos, ao passo que para um baile estende-se o convite a todos os conhecidos; porem a lista he quasi sempre a mesma. E na verdade, bem felizes devem ser os estabelecimentos que se não podem metter no rol dos amigos, quando se trata sómente de encher vastos salões, que tem horror ao vacuo, e que só produzem effeito com grande quantidade de gente. Não havia entretanto [illegible],

(Continúa.)

das habilitações exigidas para o serviço especial de cada repartição, ainda sustentamos o que dissemos. Sim, em todas as repartições publicas do mundo ha diversas categorias de empregos, a que os empregados sobem por accessos ou merecimento; em toda a parte do mundo taes categorias de emprego não teem outro fim que habilitar o empregado praticamente nas diversas funcções da repartição em que serve, e dar provas ao governo de sua capacidade intellectual e moral. E tanto isto é incontestavel que o proprio *Brazil* a quem respondemos, o confessa, quando diz que as secretarias podião ser escolas praticas, se os empregados fossem regularmente admittidos e promovidos d'onde se vê que, na propria opinião do contemporaneo, só o não são para os analphabetos, e incapazes de aprender, e não por não ser esse a sua natureza.

Deverîamos talvez concluir com a explicação que do artigo do contemporaneo nos deu pessoa que julgamos perspicaz e bem informada, explicação que se refere ao doutor lente da escola militar; mas não o faremos emquanto o contemporaneo a isso nos não demover.

Entretanto, cumpre notar que já uma vez vimos o *Brazil* vacillar em aconselhar o mal, em prezar actos iniquos; e funda-se a nossa observação na maneira ambigua e enviesada da redacção do artigo quando sempre costuma ser o contemporaneo claro e corrente em seus afamados escriptos.

(Do Correio Mercantil.)

MARANHAÕ.

LEI N. 262 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1849.

—Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte:

Art. 1.° As dispoçôes da Lei Provincial n. 237 de 15 de Setembro de 1848, ficão em vigor para o anno de 1850 a 1851, com as alterações seguintes:

§ 1.° As praças montadas ficão desde já reduzidas à oito, e terão o emprego que o Governo julgar conveniente.

§ 2.° O equipamento pertencente às praças montadas supprimidas, será vendido em hasta publica, e o seu producto recolhido aos Cofres Provinciaes.

§ 3.° O fardamento do Corpo de Policia será feito na Casa dos Educandos Artifices, e a importancia do seu feitio considerada como receita Provincial, tendo esta disposição effeito desde já.

Art. 2.° O Governo fica auctorizado a elevar desde já em caso extraordinario a Força Policial até duzentas e setenta e duas praças de pret.

Art. 3.° Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mando por tanto à todas as Autoridades à quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Maranhão em onze de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

LEI N. 263 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1849.

—Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão: Faço saber a todos os seus habitantes que Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte.

Art. 1.° São concedidas duas Loterias, de vinte contos de reis cada uma, para com o seu producto ser reparado o edificio do Convento de Santo Antonio desta Cidade, sob plano e direcção do Director das Obras Publicas.

Art. 2.° O Guardião respectivo será obrigado a extrahil-as no improrogavel prazo de cinco annos sob pena de revogação.

Art. 3.° Ficão sem effeito todas as disposições em contrario.

Mando por tanto à todas as Autoridades à quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo do Maranhão doze de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

LEI N. 264 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1849.

——Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão: Faço saber à todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte.

Art. 1.° O Governo da Provincia fica autorizado a mandar para qualquer dos Estados da Europa, que entender mais conveniente, o Joven José Martins Ferreira Correia, afim de estudar Esculptura e Dezenho, applicado as artes e officios, mostrando-se para isso competente habilidade perante o mesmo Governo.

Art. 2.° Durante o tempo de seus estudos, que não excederá a tres annos, vencerá o dito Pensionista o subsidio annual de quatrocentos mil reis em moeda forte, postos no lugar onde elle residir, bem como a quantia necessaria para a sua ida e volta.

Art. 3.° Alem do que se acha determinado para os Estudantes Pensionistas no Artigo 5.° da Lei de 6 de Maio de 1835 sob n. 10, será mais obrigado o referido Joven, findos os seus estudos a regressar para esta Provincia, e n'ella leccionar gratuitamente por espaço de tres annos as ditas Artes nas aulas para esse fim creadas no Estabelecimento dos Educandos Artifices, ou em qualquer outro lugar que designar o Governo, não estando aquellas ainda autorisadas por Lei.

Art. 4.° Ficão sem vigor as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. —Palacio do Governo do Maranhão em treze de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

(Do P. Maranhense.)

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 1 até 15 de Janeiro do anno financeiro de 1849 á 1850, a cargo do Chefe de Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	1:355$039
Gado vacum, e carne secca. . .	917$406
Liquidos espirituosos	899$194
Tabaco ou Fumo.	26$625
Leilões.	50$000
Arroz e diversos generos . . .	635$470
Couros	804$475
Algodão.	2:481$749
Meia Ciza d'Escravos	495$000
Taxa d'escravos exportados. . .	75$000
Heranças e Legados.	10$000
Sello de Patentes da G. N. . .	75$000
Direitos de Empregos Provinc.	42$000
250 reis por @ de Assucar. . .	25$259
Total	7:889$217

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algodão Saccas 1:706 com 9:927 @ e 5 £.
Arroz Saccas . 2:183 com 10:351 @ e 12 £.
Couros seccos . 889.
Ditos cortidos 2:819.
Farinha. . . . 710 ½ alqueires.

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum. . . 316 rezes.
Carne secca . . . 303 @ 16 £.
Fumo. . . . . . 66 „

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	144	Pipas.
„ de Guimarães. . . .	6	„
„ de Alcantara.	19	„
„ da Ilha	$	„
	169	„

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . .	253	Barricas.
„ de Guimarães.	$	„
„ de Alcantara. .	111	„
„ de Itapacurú .	$	„
	364	„

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 17 DE JANEIRO DE 1850.

Não houve.

DIA 18.

——Juvina, filha de Antonia Maria da Conceição—1 anno.

—Antonio, escravo de Manoel Carlos Godinho—56 annos.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 17.

——CHARRUA Nacional—Pernambucana, de Pernambuco em 5 dias, comm. o Capitão Tenente Achilles Lacombe, pass. 3 praças de pret.

SAHIDA DO DIA 17.

—VAPOR Nacional—Paraense, para o Rio de Janeiro, comm. o Capitão de Fragata Manoel Francisco da Costa Pereira, trip. 40 pess. pass. desta Provincia o Dr. Filippe Belloni, e 7 recrutas para o exercito.

ENTRADA DO DIA 18.

—BARCA Ingleza—Resolução, de Liverpool, com 29 dias de viagem, cap. Charles Boolby, trip. 15 pess., consig. Evans & C.ª, carga varios generos.

SAHIDA DO DIA 18.

—BRIGUE ESCUNA Nacional de Guerra, Leopoldina, para o Pará, Commandante o Capitão Tenente José Maria Galhardo.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 19 DE JANEIRO.

Algodão 1.ª qualidade	5:000
„ de Serra	4:800 a 5:000
Assucar	2:800 a 3:000
Aguardente	40:000
Arroz em casca	640 a 900
„ graudo do vapor	1:000
„ „ de outras fabricas	1:500
„ quebrado e miúdo	700 a 800
Atanados	não ha.
Azeite de carrapato	300
„ de Andiroba	300
„ de Gergelim	640 a 800
Carne secca	2:400 a 3:000
Caffé em casca	5:500 a 5:800
Couros salgados verdes	2:800 a 3:000
„ „ seccos	75 a 80
„ „ com guia	não ha.
Farinha de mandioca	640 a 800
Fumo de molho	8:000 a 12:000
„ „ corda	108 a 109 c. a q.
Milho	640 a 800
Sabão da terra escuro	2:800 a 3:000
„ „ amarello	100 a 105
Sebo em rama	5:200 a 5:400
Sal	100 a 120
Tapioca	2:400 a 3:000
Taboado de costado	120 a 160
„ Bacury	12:000 a 14:000
„ Cedro	12:000 a 14:000
„ Paparauba	5:000 a 8:000
Meio de Sola	1:200 a 1:400

LEILAÕ.

—TERÇA-FEIRA 22 do corrente mez o Correcter Lemos Guimarães fará leilão em caza do Sr.

JOÃO CLARK

de huma excellente mobilia constando de Sofás, Cadeiras, Bancas de salla, Comodas Leifo, Bancas de jantar, Apparelhos de louça rica para jantar, Bandejas, Mangas de vidro, Copos de differentes feitios, Apparelhos de louça fina para chá, Obras de Prata e de outros utencilios de Casa que tudo se venderá sem reserva de preço por motivo do Sr. Clark se retirar para Inglaterra.

Principiará as 10 horas da manhãa.

N. B. caso que não se conclua o Leilão no dia acima indicado continuará no dia Quarta-feira 23 do corrente.

AVISOS.

—SUA Ex.ª o Snr. Presidente da Provincia, manda fazer publico para conhecimento das partes interessadas, que dará audiencia todos os dias uteis, das duas horas da tarde em diante.

Secretaria da Provincia do Maranhão em 18 de Janeiro de 1850.

No impedimento do Secretario
João Rufino Marques,
Official-maior.

—A MEZA da Irmandade do Senhor Bom Jezus dos NAVEGANTES, erecta no Convento de Santo Antonio, faz sciente aos Irmãos, e mais devotos, que por inconveniente foi transferida a festividade do mesmo Senhor para a dia 2 de Fevereiro proximo futuro, e que haverá Vesperas, CHRISMA as 6 horas da manhã do indicado dia, e Missa Solemne. (1)

—O ABAIXO assignado faz publico que durante a sua auzencia a Portugal, sua casa fica girando debaixo da firma de Pereira & Lima, o que tera principio em vinte do corrente. Maranhão 18 de Janeiro de 1850.
Joaquim José da Silva Pereira. (1)

DOMINGOS TRIBUZY,

da Academia de Bellas-Artes do Collegio Apostolico em Roma, Professor do Lyceo d'esta Cidade, dá licções de dezenho por commodo preço em sua casa na rua Grande n. 37 das 7 ás 10 da manhãa—e das 2 ás 5 da tarde—em todos os dias, a excepção dos domingos. A aula acha se dividida em tres salas a 1.ª para dezenho linear e cópias de estampas—a 2.ª para cópias de gêsso—e a 3.ª para as pinturas de aguarella e oleo. (A aula de gêsso e aberta pela primeira vez n'esta capital e propriamente destinada para o aprendizado dos retractos. Os discipulos que souberem copiar estampas—em cinco ou seis mezes—que é o tempo necessario para o estado das sombras, ficam habilitados á tirar quaesquer retractos.

Tambem tiram-se retractos em dezenho, miniatura e pintura—de quaesquer tamanhos, —apromptam-se quadros á oleo para Igrejas e salas e retocam-se os velhos com perfeição. Tiram-se retractos á fomo por 12$000 rs. bem parecidos e ao contrario gratis. (1)

—PELO Juizo dos Feitos da Fasenda desta Provincia, se hão-de arrematar em hasta publica, em as portas das casas das Audiencias no largo de S. João, em os dias 22, 23 e 25 do corrente mez e anno, pelas 10 horas dos dias indicados, os escravos Miguel caxéo, e Caetano criollo, official de Marcineiro, sequestrados a José Domingues de Castro & C.ª por execução do Thesouro Publico Provincial. Maranhão 18 de Janeiro de 1850.
— O Solicitador —
Laurino Joaquim da Silva Roza Leão. (1)

PRECIZA-SE

alugar huma casa de sobrado, ou terrêa porém que tenha quintal, e varanda em lugar fresco; quem a tiver falle nesta Typographia.

—JOSÉ Joaquim Machado, estabelecido na rua Formoza debaixo do sobrado do finado Bruno José Alves, tem para vender muito em conta os restos do superior Vinho da Companhia do Alto Douro que havia armazenado em pipas, meias ditas e barris; a dinheiro e a prazo, a retalho 480 rs o frasco. (25)

—PELO Juizo dos Feitos da Fazenda desta Provincia, em os dias 22, 23, e 25 do andante mez, se hão de arrematar em hasta publica em as portas das casas das Audiencias no largo de S. João, pelas 10 horas dos dias acima, huma morada de caza de Sobrado na rua Formoza, sequestrada aos herdeiros do fallecido Joaquim Manoel da Cunha, por execução do Thesouro Publico Provincial, pela quantia de deseseis contos e quinhentos mil réis, assim mais nos mesmos dias acima huma meia morada de casa na rua Grande, sequestrada á Carlota Joaquina Braga, sobre os seus alugueis a razão de 7:000 rs mensaes, as pessoas que pretenderem lançarem em a dita propriedade, e nos alugueres desta pedirão os escriptos de praça ao porteiro dos auditorios Joaquim Raimundo da Luz, e nelles darão os seus lance por escripto a quem mais der e maior lanço offerecer. Maranhão 8 de Janeiro de 1850.
O Solicitador.
Laurino Joaquim da Silva Roza Leão. (2)

—SELLINS elasticos da melhor qualidade possivel, vende-se no rua da Paz, caza n. 11. (6)

—NESTA Typographia se diz quem vende um moleque de 19 a 20 annos pouco mais ou menos; assim como uma ama com cria, para alugar. (2)

—O ALMOXARIFE Pagadôr das Obras Publicas precisa comprar huma Canôa para o serviço da obra do canal do Arapapahy; quem a tiver e queira vendêr apresente a sua proposta em que declare, tamanho, qualidade e preço. Maranhão 12 de Janeiro de 1850. (2)

—OS abaixo assignados pelo presente annuncião que na data de hoje elles tem formado SOCIEDADE COMMERCIAL, que girará debaixo da firma de João Clark & C.ª e será seu negocio conduzido nesta Cidade em a rua de Santa Anna N.º 2. Maranhão 1 de Janeiro de 1850.

Assignados. { *João Clark.*
{ *D. Tulloch.* (5)

NO dia 22 de Julho p. p. fugio de bordo da Canoa de José Joaquim Barboza, na occasião em que se achava fundeada no lugar denominado—Caxoeira — acima da Villa do Munim para onde navega, da qual fazia parte dessa tripulação o preto cruceiro, escravo de nome Thomaz, de nação Mina; e mais signaes seguintes—estatura regular, corpulento, rosto redondo e barbado, olhos grandes, terá 40 annos de idade pouco mais ou menos, e tem n'uma das pernas uma chaga que a conserva á annos e anda as vezes de alpercatas; foi escravo do finado Francisco Tavares de Barros, que o trazia nas Canoas que navegava desta Cidade para á de Caxias Quem o prender entregará—em Caxias ao Sr. Tenente Coronel Hermenegildo da Costa Nunes—no Coroatá ao Sr. Frederico de Macedo Camara e Motta—no Itapucurú-mirim ao Sr Joaquim José Nunes Pires—no Rozario ao Sr. Manoel Antonio Ribeiro—na Villa do Munim ao Sr. Joze Maria de Lima—e na fasenda de S. Lourenço ao Sr. Nicolão José Teixeira Junior—nesta Cidade ao Sr. Antonio Bernardino Jorge, ou á Manoel Rebello Muniz, e de qualquer das pessôas indicadas receberá a respectiva paga no acto da entrega: protestando desde já contra a pessoa que o tenha á coutado, pelas perdas e damnos. Maranhão 1 de Janeiro de 1850. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR J. J. DA CRUZ. 1850

Anno IV. Terça-feira 22 de Janeiro de 1850. N.º 9.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 30: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 á 27 3/4
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 1½.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Turiaçú, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	30:000
Pernambuco	170:000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

POLITICA INTERNA.

Os Saquaremas e os Conspiradores.

——É sem duvida uma fatalidade bem assignalada na historia do paiz—que o partido saquarema não tenha em tempo algum subido ao poder sem se encontrar com a revolta de uma das grandes provincias do imperio. Assim em 1837 teve elle no começo de sua administração de lutar com a revolta da Bahia, onde muitas victimas forão sacrificadas, e de continuar com a revolta do Rio Grande do Sul, quasi extincta debaixo da administração anterior e presidencia do illustre senador o Sr. José de Araujo Ribeiro: em 1842 além da continuação da revolta do Rio Grande, que teria sido extincta em 40 se elles o não embaraçassem, tiverão de marchar sobre os cadaveres dos Mineiros que se tinhão revoltado: em 1849 encontrarão a revolta de Pernambuco, sobre cujos cadaveres parecem ainda passar com horrivel satisfação.

Estes factos historicos que assignalão as épocas do governo dos saquaremas, demonstrão tambem a todas as luzes, que essa opinião não é a opinião do paiz, e que, se ella domina, é porque no paiz não ha um espirito geral e pronunciado de conspiração, unico que póde gerar um plano combinado, e concentrado para combater o inimigo commum; e se conspirações parciaes teem apparecido, são ellas devidas a impulsos momentaneos e locaes, gerados pelo peso de horrivel soffrimento sem esperança de allivia-lo por outra maneira.

O paiz aborrece sem duvida essa politica de força, de terror, desenvolvida por um partido composto quasi todo de magistrados, cuja educação e exercicio os tornão pela maior parte inflexiveis aos gritos e gemidos das victimas; mas não estão no espirito e caracter do paiz as conspirações!

Em um paiz onde ninguem tem garantias, onde a segurança pessoal e a liberdade individual estão á mercê dos caprichos e vinganças ridiculas de qualquer agente o mais insignificante da administração, sem um poder neutro que os possa conter e puni-los; onde a anarchia da administração se apresenta em toda a luz e evidencia: anarchia, dizemos, porque não podemos dar outro nome a esse livre arbitrio de demissões levadas á mais remota escala, a ponto de ser exercido até ao sexto supplente de um subdelegado, e ao ultimo alferes ou sargento da guarda nacional; a esse horrivel systema de recrutamento, sem autoridades centraes que possão julgar das injustiças commettidas; em um paiz onde todos os direitos estão sujeitos á má interpretação das leis, aos caprichos da autoridade, quando se achão no poder os homens que sómente confião da força bruta, que não se horrorisão nem se correm do escandalo inaudito de armar o braço feroz do assassino, de aguçar o seu punhal por meio de premios estipulados para apresentar as cabeças d'aquelles a quem, ainda quando convencidos de crimes, as leis mandão mui positivamente conservar as vidas; n'esse paiz, por certo, se houvesse esse espirito de conspiração que inculcão as folhas do partido saquarema, então ellas serião geraes e não parciaes, como a historia e os factos as apresentão.

A mesma historia do paiz ainda mais justifica a nossa conclusão. Quando o Brasil sentio esse grande abalo devido á queda de Pedro I, todas as provincias estremecêrão, e espiritos exaltados pela época tiverão exageradas pretenções; mas o governo fraco da regencia, sem exercito, sem força, e sem os prestigios da Corôa, que então jazia na orphandade; acabrunhado pelo peso de uma grande divida, resultado das administrações dos Clementes Pereiras de 1828 e 29; coarctado em sua autoridade pela lei, sem poder para premiar; o governo da regencia, dizemos, acabou com todas essas pretenções exageradas, e reunio em derredor da Corôa

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUSIDO POR

A. REGO.

(Continuação do n. 8.)

Seja como fôr, não era baile o que nessa noite havia em casa da senhora de Rumbrye, o que não obstava todavia que houvessem magnificos vestuarios e um ceremonial em todo o rigor. E se fosse um baile? Contém esta pequena possibilidade o fim e o motivo da subtil distincção que acabamos d'indicar.

Erão dez horas e meia. Tinha já a orchestra preludiado; a dona da casa ainda não estava no seu lugar. Obsequiava Helena as convidadas na falta de sua madrasta com aquella perfeição e saber proprio das filhas de sua linhagem; comtudo não deixavão de perguntar onde estava a marqueza: já duas ou tres vezes havia atirado o Sr. de Rumbrye vistas inquietas para a porta do quarto de sua esposa.

Até que a final appareceo. Todos os olhos se fitarão nella; os das mulheres com inveja e admirados os dos homens. Correo um murmurio por toda a sala.

Estava outra vez transformada a senhora de Rumbrye. Conservava ainda a sua graça natural, porem modificada. Corrigia-lhe agora a indolencia certa gravidade que nada tinha de contrafeito; e os seus modos preguiçosos muito tinhão de circumspectos: desempenhava a marqueza o seu papel de senhora distincta. Atravessou lentamente a sala variando infinitamente os sorrisos e cumprimentos, e foi sentar-se ao pé da joven Rumbrye, que nesse serão era de certo a unica que lhe poderia disputar o premio da belleza.

Erão mais de nove horas quando a senhora marqueza se separou de Carral. Ora, ninguem na idade della se enfeita depressa por mais encantadora que seja por isso se demorou ella tanto. Quando chegou fez a Helena um cumprimento affectuoso com a cabeça, a que ella respondeu com uma saudação respeitosa. Havia nesta saudação algum acanhamento e muita frieza.

Em quanto o baile continua, tratemos de travar conhecimento com algumas pessoas secundarias do nosso drama.

Era o marquez de Rumbrye um fidalgo já velho de muita honra e lealdade. Amára em outro tempo apaixonadamente a sua mulher. Tinha-se este amor arrefecido, e dizião as más linguas que não era sem motivo. Corria que o Sr. de Rumbrye havia perdoado muitas vezes; mesmo agora cada dia, porque é do dever d'um cavalheiro calar-se em muitos casos; era porem ingrato o mundo a quem elle sacrificava as suas coleras conjugaes; e já muito era conseguir que o nobre nome de Rumbrye fosse invulneravel aos insulsos tiros da maledicencia.

Fosse esta posição, a que a moral e a urbanidade nos obrigão a chamar excepcional, com que fosse o Sr. de Rumbrye menos affavel e pouco amigo de apparecer. Antigo emigrado, carregado d'honras e dignidades pelo ramo mais velho dos Bourbons, supportava elle as necessidades da sua alta posição e representava como convinha; mas fatigavão-n'o estas festas. Adivinhava o pensamento intimo de toda essa multidão a seu respeito; parecia-lhe que lia em todos os olhares uma palavra insultante e fatal; era para elle um martyrio a companhia dos seus iguaes.

E entretanto, se havia a marqueza em outro tempo—por uma ou mais vezes,—transgredido a fé conjugal (o que passava por certo), nada tinha o seu procedimento ha muito tempo de reprehensivel. Fora o amor uma occupação para o seu coração; tinha ella agora muito com que entreter, e nem tinha tempo para tecer intrigas amorosas. Amava extremosamente a seu filho; e era por ventura esse o unico sentimento louvavel que existia no intimo do coração dessa mulher, a quem parecia ter o acaso dotado de todas as seducções para melhor esconder o negro e repulsivo abysmo de sua alma.

Toda a affeição do Sr. de Rumbrye se havia concentrado em sua filha, que elle tivera do primeiro casamento, regosijando-se muito de não ter tido filhos deste segundo matrimonio. Alem de Helena a ninguem mais amava.

eclipsada pela orphandade, toda a nação, sem esses horrores que teem assignalado as administrações do partido dominante. Por outra parte se vê que, sempre que estão no poder os seus contrarios, essas conspirações não apparecem, e todas as molas da administração marchão de acôrdo, sem necessidade dessas demissões levadas a grande escala.

Bem vemos que se nos dirá que, se quando o partido liberal está no poder não apparecem essas conspirações mesmo parciaes, é porque o partido saquarema quando está debaixo não conspira: mas não; a razão é mui differente. Quando o partido liberal sóbe ao poder, a nação não tem receio de que suas instituições sejão ecarcitadas; que seu espirito nacional seja abatido pela influencia estrangeira; que suas liberdades, suas franquezas, e privilegios não sejão garantidos; que a desconfiança entre o povo e o governo se levante; que hajão esses actos horriveis que assignalão as administrações saquaremas; que camaras sejão dissolvidas ainda antes de constituidas; que seus membros, homens pacificos, honestos pais de familias, sejão mettidos nos porões dos navios, e atirados nas praias do estrangeiro; que a representação nacional seja andazmente tratada com desprezo pelos ministros, como ainda aconteceu o anno passado; a nação nada tem que temer, nem essas conspirações locaes e parciaes, nem essas desconfianças entre o poder e os subditos, que o fazem por toda a parte enxergar conspirações, e receiar até o serviço da guarda civica.

O partido dominante não conspira *por meio das armas* quando na opposição, porque lhe faltaõ a força numerica, e a coragem. Quem proclama as maximas que diariamente publicavão as folhas saquaremas durante o regimen liberal de 1844 a 1848: quem procura, como elles o fizerão, relaxar todas as molas do respeito ás leis e aos poderes do estado; quem, como elles com perseverança intentárão, se esforça por solapar o throno, desacreditando vilmente aquelle que o occupa, constantemente apresentando-o como docil e ridiculo instrumento de criados seus; os que assim procedem não conspirão com as armas na maõ, porque reconhecem que teem por si as sympathias do paiz, porque não teem a coragem civica de que tantas provas tem dado esse generoso partido liberal, tão ingratamente retribuido por aquelles a quem tem levantado, por *alguem* cuja vida e direitos tão paternalmente soube zelar!

Mas não obstante esse egoismo e fraqueza que enervão a acção do partido saquarema, que lhe matão todos os brios, que o tornão o mais material epicurista, uma vez houve que, confiados na liga de grandes interesses nacionaes e estrangeiros, na coalição das classes officiaes mais elevadas, que dominão como senhores absolutos, pretenderão sahir dos meios de conspiração subterranea, para em campo descoberto disputarem o poder que havia perto de cinco annos lhes escapára das mãos, e cuja longa falta os ia levando ao desespero. A prova desta nossa asserção os leitores encontrarão no energico folheto que acaba de publicar o Sr. Dr. Urbano. Foi ahi que vimos habilmente descripto o plano da conspiração saquarema, a que em certa época do nosso dominio se referirão as folhas liberaes, e alguns oradores da camara temporaria.

Se, pois, em geral as conspirações só apparecem quando domina a opinião saquarema, se é quando essa opinião está no poder que o paiz passa por essa época de *calamidades* em que se acha, se é só nesse tempo que se veem praticados actos os mais horrorosos que apparecem nos annaes da nossa historia contemporanea; se é só então que se vê o poder affrontar as leis, o pudor, a moral, a religião; se, em uma palavra, é então que apparecem as conspirações no paiz, é necessario concluir que existem causas mui particulares nessa opinião repulsada pelo paiz, e que produzem todos estes effeitos. Consequentemente, as conspirações devem ser attribuidas aos meios de governo empregados pelos saquaremas e não á vontade do povo de as praticar: é necessario crêr que essa opinião não póde governar o paiz, e que, se elle continuar com os seus detestaveis e horrorosos meios de governo, põe em perigo as instituições e até a mesma Corôa.

Cumpre ser attento a tudo isto, e não se atriscar continuamente ao jogo porque expor-se-ha em alguma occasião a uma perda inevitavel.

(Correio Mercantil.)

MARANHAÕ.

—Podemos obter alguns jornaes francezes e inglezes até a data de 1? de Dezembro, vindos pela barca ingleza [illegible] entrada hontem.

Desta feita, não ha copia de grandes acontecimentos politicos; substanciaremos porem o que ha de mais notavel.

O presidente da republica franceza continua a querer fazer sentir a sua influencia e iniciativa pessoal em governo, e suspeita-se que encaminha as cousas para a realisação dos seus sonhos imperiaes; mas a empreza é perigosa, e pode ser fatal. A maioria da assembléa (orleanistas e legitimistas) tem perdido alguma cousa da sua preponderancia, depois da attitude vigorosa do presidente; no entanto tem regeitado algumas propostas do governo, manifestando por este modo o seu espirito de hostilidade.

Com a mudança de ministerio, o general Lamoricière, embaixador em S. Petersburg, e o Sr. Gustavo de Beaumont, enviado em Londres, derão as suas demissões.

O general Baraguay-d'Hilliers tomara o commando do exercito em Roma; ainda não se sabia ao certo quando seria a volta do papa, posto que alguns jornaes a annunciem para todo o mez de dezembro.

A Prussia com a adhesão de alguns estados de segunda ordem, convocou o novo parlamento allemão para Erfurth. Em consequencia deste acto tem-se trocado algumas notas desabridas entre esta potencia e a Austria, que ameaça de intervir *com força* para oppôr-se a uma combinação contraria aos seus interesses, e aos de outras potencias allemãs. A Prussia respondêo que aguardava tranquillamente essa intervenção á *força armada*. Bem que muitos jornaes pretendão que a Russia instiga estas desavenças para que o occidente perturbado, lhe deixe toda a liberdade no oriente, estamos persuadidos que a diplomacia se ha de metter de permeio, e não haverá rompimento.

A questão da Russia com a Turquia complicou-se de novo. Sabe-se que o Czar desistio da extradicção dos refugiados polacos, mas tendo exigido a sua expulsão, o Sultão recusou-se a isso. Esta nova occurrencia motivou a entrada da esquadra ingleza nos Dardanellos: novo motivo para reclamações. No entanto a Austria não acompanhou o Czar nesta ultima exigencia, e parece que qualquer rompimento se o houver, está adiado para a primavera.

Foi dissolvida a camara dos deputados no Piemonte, e outra immediatamente convocada para reunir-se em 20 de Dezembro.

—Falleceu a rainha viuva de Inglaterra depois de longos padecimentos.

—Foi decapitado em Cantão o assassino do governador de Macao, Amaral; forão descobertas a mão e a cabeça deste official, que os assassinos levarão na occasião do attentado, e serão entregues ao governo portuguez, logo que sejam soltos alguns Chinas prisioneiros em Macao. Suspeita-se com tudo que alguns altos mandarins instigaram o crime.

(Do P. Maranhense.)

---

senão ao seu rei e a Xavier, que dois annos antes havia uma circumstancia fortuita feito seu protector, no tempo da reacção dos cem dias. Era entretanto este serviço um d'aquelles que qualquer homem animoso póde fazer. Xavier, moço e amando por instincto a gloria imperial, havia saudado com enthusiasmo o regresso de Napoleão. As suas opiniões mui conhecidas puzerão-n'o em circumstancias de defender com efficacia o velho emigrado contra os insultos dessa parte do povo que maltrata o vencido e glorifica o vencedor. Aproximarão-n'o os seus bons officios do marquez de Rumbrye. Apesar da differença de idade e de opiniões, apesar da extrema distancia que os separava as suas posições sociaes, uma especie de intimidade se estabeleceu entre elles. Soube o marquez apreciar a alma nobre e pura do moço, e amou-o.

Quanto a Xavier, dedicou o seu coração a joven Rumbrye, e foi por ella correspondido.

Estamos certos de que o leitor nos não pedirá a explicação deste facto. Xavier era bello falava bem e com calor. Rendeu-se-lhe Helena sem que ella mesmo o soubesse. Era já tarde quando descobrio o seu amor: sentio-se sem forças, e amou-o sem querer combater.

Era Helena uma encantadora moça de dezasete annos. O typo de sua physionomia era inteiramente francez. Consistia a sua belleza mais na expressão do que na regularidade das suas feições. Tinhão os seus grandes olhos azues meigo e subtil olhar; a seriedade da sua fronte indicava habito de pensar; foi a mobilidade da sua boca com que fosse ella comprehendida quasi ainda antes de falla.

He o inconveniente das educações por de mais severas, atrofiarem a alma e a intelligencia das moças; dispostas por terem aprendido tudo perdem a naturalidade e só sabem rir, caminhar ou calar-se conforme lhes ensinarão e segundo uma regra. Escapára Helena á este defeito. Não a tinha seu pai exclusivamente confiado aos cuidados da senhora de Rumbrye; deixara-a livre. A marqueza pela sua parte, desejosa de captar a confiança de sua enteada, mostrara-se madrasta complacente e nunca lhe dissera senão palavras affectuosas. Mas as mulheres só sabem enganar os homens; Helena desconfiava da senhora de Rumbrye. Desconfiava della sómente porque não acreditava na sua affeição, e pelo que dizia respeito á Xavier e ao seu amor. Muitas vezes tentara a marqueza provocar uma confidencia com essas insinuantes e irresistiveis maneiras que fazem a eloquencia das mulheres. Gastára para conseguil-o mais tramas, mais viagens e mais diplomacia do que seria mister para apurar espiritualmente Helena, o arsenal de tres embaixadores, porem tudo em balde.

Estava Helena prevenida. Circumscrevia-se em uma reserva tanto mais significante quanto era delicada, e porque tão bem não era proprio do seu distincto nascimento, tratar com menos respeito a mulher de seu pai.

Vencida por este lado, sentio a marqueza augmentar-se as suas inquietações. Pensou que o silencio de Helena era mais significativo que a sua confissão. Calculou o amor da moça pelos seus proprios terrores, e tremia lembrando-se que uma innocente obstinação, um capricho juvenil, poderia destruir o projecto em que se fundavão todos os seus desejos e esperanças do futuro. Era mulher e mamelluca. He certo que ao principio forão exagerados os seus receios, e que se exaltou a sua febril imaginação como por gosto sobre este objecto que apenas preoccuparia qualquer homem positivo. Mas quem ignora que nestes casos vence o calculo o presentimento, e que tem mais força a exaltação que o raciocinio? Como mãe, e sacrificando tudo nesse momento á sua ternura materna, quiz a marqueza acautelar-se com armas poderosas para combater esses perigos reaes ou imaginarios. Vio em Xavier um obstaculo fatal, e mostrou-lh'o a sua paixão actual tão terrivel, que logo do primeiro dia, resolveu combatel-o sem quartel. Estorvava Xavier o caminho á seu filho, e por consequencia roubava-o della, que reunira no seu amor de mãe todos os excessos dos seus antigos amores. Ora quando uma mulher como a senhora de Rumbrye encontra no seu caminho um obstaculo humano, passa adiante, ainda que deixe atraz de si um cadaver.

Tinha, alem disso o Sr. de Rumbrye contribuido da sua parte a exaltar os ciumes de sua mulher e o odio que destes justos devia nascer. Havia-o ella interrogado, não de frente, mas como interrogão as mulheres, seguindo-se em [illegible] concentricas d'uma spiritual que gira em torno da presa e a alcança com toda a certeza.

Por uma innocente vingança, deixou-a o marquez acreditar que Xavier ainda poderia algum dia vir a pertencer-lhe de perto. Seria mister mais para que a senhora de Rumbrye começasse a guerra e a continuasse sem parar? — Apesar disso contemporisou, porque sabia o seu espirito, tão prudente como ousado, subjugar-se á paciencia.

(Continúa.)

O PROGRESSO.

MARANHÃO, 22 DE JANEIRO.

—— Entrou hontem dos portos do Sul a barca de vapor Bahiana, trasendo jornaes da Côrte até 2 e de Pernambuco até 15 do corrente. Nada tem occorrido de extraordinario. A *salla dos representantes* acha-se constituida, e como era de esperar forão approvadas as saturnaes de Agosto sem excepção.

Alguem falla em crise ministerial, indigitando-se para organisador do futuro gabinete ao senador Vasconcellos; assim como que o presidente de Pernambuco será substituido pelo Souza Ramos, e o commandante das armas pelo Seára. A attitude do partido luzeista nas eleições de senadores ácerca do Desembargador Tosta parece ter dado que *pensar* aos nossos *estadistas*, e julga-se que elles tratão de envidar todos os esforços para applacarem as iras Cavalcantis, offerecendo-lhes a posse absoluta de Pernambuco mediante o total aniquilamento da praia. O Coronel Bizerra está nomeado presidente da Parahiba.

O senado reconheceo senadores do Imperio na sessão de 29 de Dezembro aos Srs. Candido Baptista, e Pessoa, pelo Ceará—Paulino e Felisardo, pelo Rio—e Franco de Sá, pelo Maranhão.

Os respectivos pareceres forão apresentados e approvados na mesma sessão, sendo para notar-se que o parecer sobre as eleições do Maranhão foi approvado *sem discussão e unanimemente*, mao grado os esforços dos tres *commissarios da policia* por esta Provincia que tomarão o trabalho de irem pessoalmente ao senado levar uma representação da camara municipal contra as eleições. E pena que o patriotismo, o talento, a illustração, e os serviços ao paiz, não ficassem supplantados pelos esforços combinados da ignorancia e da incapacidade! Felicitamos aos nossos comprovincianos pela justiça que desta vez foi feita á Provincia na pessoa de um dos seus mais distinctos filhos. Eis o parecer da commissão do senado.

„ Á Commissão de Constituição e Poderes foi presente a Carta Imperial que nomêa Senador pelo Maranhão o Sr. Joaquim Franco de Sá, e juntamente a lista triplice, e as actas, geral e parciaes, e varias representações contra a apuração geral

„ Sem duvida houve n'esta eleição grande agitação e tumulto, especialmente nos circulos eleitoraes de Caxias e Alcantara, resultando duplicatas de eleitores e de Collegios Eleitoraes; porém a Camara apuradora soube distinguir entre as actas duplicadas as legaes, e preferil-as ás illegaes, no que se houve com tanto acerto, que sendo este negocio examinado na respectiva secção do Conselho de Estado, a vista das representações que impugnaram a apuração, nada encontrou esta a notar, sendo em consequencia approvada a mesma apuração por consulta resolvida em 16 do corrente.

„ A Commissão nada tendo a accrescentar ao minucioso exame da dita consulta, a elle se reporta, e he de parecer que o Sr. Joaquim Franco de Sa tome assento no Senado.

„ Paço do Senado, 28 de dezembro de 1849. — *Vergueiro.* — *Visconde de Olinda* — *Visconde de Abrantes* „

Na Bahia ainda grassava a epidemia, mas posto fosse muito geral hia sendo combatida com vantagem pela medicina. De 91 enfermos tratados allopathicamente em 10 dias pelo Dr. Rodrigues só perecerão 2; de 76 tratados homoeopathicamente pelo Dr. Mello Moraes em casa do Barão de Fiães nenhum pereceu; e o Dr. Luz afirma ter obtido igual resultado pelo mesmo systema em Preguiça no tratamento de 202 enfermos. Lamenta-se comtudo a morte do Dr. Theodoro Praxedes Fróes victima da epidemia, assim como de outras pessoas menos notaveis.

As cousas de Pernambuco não tem mudado de aspecto ao que parece, posto que dos jornaes nada conste. Foi alli publicado o primeiro numero de um diario com o titulo de—Commercial—no formato do Diario Novo, e impresso na mesma typographia; porem alheio á politica.

Eis a falla do Throno na abertura das camaras no 1.° de Janeiro.

—« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« Possuido do mais vivo prazer viera eu abrir a primeira sessão da oitava legislatura, se não me fôsse tão penoso ter de commemorar os desgraçados acontecimentos que occorrerão recentemente na provincia de Pernambuco.

« Homens dominados por paixões violentas perturbaram a tranquilidade e a ordem publica, e tentaram alterar as instituições do Brasil.

« Cumpre-me porém, de communicar-vos que essa criminosa empreza foi reprimida pela coragem e firmeza da guarda nacional, do exercito, da marinha, e pela patriotica conjuração da grande maioria dos Pernambucanos.

« Agradeço-lhes o apoio que prestaram ao meu governo, e os testemunhos de lealdade e affeição que me deram.

« A provincia de Pernambuco ainda não está de todo pacificada. Homens perdidos que, surdos à voz de minha imperial clemencia, se retrahiram às mattas para persistirem na carreira de seus crimes, procuram novamente perturbar a tranquillidade publica. O meu governo continúa a empregar meios energicos para extinguir este germen revolucionario.

« A paz he condição essencial da prosperidade dos povos. Desvelar-me-hei, pois, em manter as relações pacificas que existem entre o Brasil e as potencias estrangeiras, emquanto poder fazê-lo sem quebra da honra e dignidade nacional.

« Chamo a vossa attenção sobre a necessidade de providencias que habilitem o governo a augmentar a fôrça do exercito e marinha, e lhes dêem organisação mais regular e vigorosa.

« A fluctuação do valor do meio circulante paralysa as transacções e acanha o desinvolvimento da industria; urge, pois, dar-lhe maior estabilidade; e felizmente o melhoramento de nossas rendas permitte que comecemos a empregar alguns meios para consegui-lo.

« Recommendo-vos muito especialmente que providencieis sobre o modo de supprir à lavoura os braços que diariamente lhe vão faltando.

« A vossa consideração serão submettidas algumas propostas sobre estes e outros objectos que são reclamados pelos interesses do paiz.

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação. As instituições monarchico-representativas consagrando a intervenção do paiz na deliberação de seus grandes interesses, garantindo os direitos e liberdade dos cidadãos, protegendo o desinvolvimento da industria e commercio, são o mais seguro penhor da prosperidade nacional: esforcemo-nos, pois, por mantê-las illesas. A harmonia entre os podêres politicos do estado he o meio mais efficaz de conseguirmos esse fim; e dará ao paiz o exemplo de união e concordia; sem as quaes não poderá elle alcançar a fôrça e grandeza a que o tem destinado a Providencia.

« Esta aberta a sessão.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 19 DE JANEIRO DE 1850.

—— Raymundo, (indigena) 30 annos.

— DIA 20 —

— João, escravo de Manoel Simões de Gouveia & C.ª—50 annos.

— Luiz, escravo de Augusto Garcia—60 annos.

— Jeronimo, escravo de Raimundo Gabriel Gomes de Faria Bangoin—4 mezes.

— D. Maria Rita de Jesus Tavares—70 annos.

— Ludgero, escravo de Maria Francisca da Costa Torres—25 annos.

— DIA 21 —

— José, filho d'Anna Theresa da Silva—6 annos.

— Maria, escrava de Luiz Caetano Pimenta—15 dias.

— Candida, filha de Romana Maria da Conceição—18 mezes.

— Suzana, escrava de Francisco Rodrigues da Silva Lages—16 annos.

Cadaveres sepultados no Cemiterio da Irmandade do Senhor Bom Jezus dos Passos.

Dia 15 de Janeiro.

—— Irmão—Antonio, filho de Jose Nunes de Salles Bellfort.

RIO DE JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1849.

Preços da ultima hora da Praça.

Cambios sobre Londres	28 a 28 1/4.
,, ,, Paris	nominal.
,, ,, Hamburgo	625 a 630
Metaes—Onças hespanholas	30,500
,, ,, da patria	30,000
,, Peças de 6,400 velhas	18,000 a 18,300
,, Pesos hespanhoes	2,000
,, ,, da patria	1,920 a 1,925
,, Patacões	1,920 a 1,930
Apolices de 6 por cento	88 a 1/2 a 89
,, provinciaes	88

(*Jornal do Commercio*).

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 9 DE JANEIRO DE 1850.

Londres	27 1/2.
Paris	nominal.
Hamburgo	a
Lisboa e Porto	11½ p. [illegible]
Metaes, Onças hespanholas	30,000 a 30,500
,, ,, mexicanas	29,500 a 30,000
,, Peças de 6,400	17,200 a 17,500
,, ,, novas	16,500
,, Moedas de 4,000	9,200
,, Patacões brasileiros	1,900 a 1,980
,, hespanhóes	1,900 a 1,930
,, mexicanos	1,940

(*Mercantil*)

PERNAMBUCO.

CAMBIOS NO DIA 15 DE JANEIRO.

Sobre Londres 27 3/4 a 28 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
,, Paris 346
,, Lisboa 100 por cento.

Ouro—Onças hespanholas	[illegible]
,, Moedas de 6$400 velhas	[illegible]
,, ,, de 6$400 novas	[illegible]
,, ,, de 4$000	[illegible]
Prata—Patacões brasileiros	1$900 a [illegible]
,, Pesos columnarios	1$930 a 1$970
,, Ditos mexicanos	

(*Do Diario de Pernambuco*).

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 21.

——VAPOR Nacional Bahiana—do Rio de Janeiro, com 17 dias e 16 horas, comm. o 1.° Tenente José Segundino Gromenxoro, trip. 28 poss, pass. para esta Provincia o Dr. Firmino Antonio Leal Junior, e 1 escravo, Tenente Cassimiro José Martins, Alferes Miguel Gomes de Azevedo, e 1 escravo, e outro a entregar. Seguem para o Pará Alferes Antonio José Pereira de Carvalho e sua senhora, R. D. Kalkman e 27 Recrutas.

AVISOS.

——Precisa-se de huma quantia de dinheiro a premio por seis mezes pagando o premio de 2 por cento com fiador pessoa idonea quem estiver nas circumstancias declare sua morada.

—ACHA-SE á venda na Livraria FRUCTUOSO:

Compendio da Grammatica Philosophica da Lingua Portugueza, escolhida pela congregação do Lycêo do Maranhão para uso do mesmo Lycêo, pelo Padre Antonio da Costa Duarte 1 v.—seu preço 1$600. (1)

—NA rua da Paz, caza n. 11, vende-se uma preta moça, e sem defeito algum, propria para serviço de roça. (1)

—NO Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos ainda existem alguns exemplares das seguintes obras:

MATUTO ESPERTO obra digna de ser por todos lida—1 vol. 1600.
ORTOGRAPHIA Nacional—pelo Professor Coruja—Obra, cuja utilidade nenguem póde negar—3$500.
NOÇÕES Rudimentarias de Phisica—1 vol. 1$000.
MANUAL de Medicina Homeopathica—pelo Dr. Jahr (em francez) 5 vols.
ORGANON de Hahnemann—1 vol. 2$000.
LOGICA Popular—1 vol. 1280.
CURSO Elementar de Higiene—1 vol. 2$
PROPAGANDA Homeopathica em Pernambuco (pelo Dr. Sabino Compendio de Theologia moral—3 vols. (2

—OS HERDEIROS de D. Anna Thereza de Souza Trindade, fazem publico, que em Fevereiro de 1852 finda o Contracto de arrendamento, que a dita Trindade fizera a Francisco José Rabello, da sua Fabrica de soccar arroz sita na praia Pequena para pagamento do mesmo Rabello como consta da Escritura feita em Fevereiro de 1837 Tabellião Nunes, cujo debito fica pago e inteiramente extincto na data acima mencionada. (2)

—VENDE-SE a mui veleira Sumaca—Jovem Filippina—(que d'antes era escuna Feliz Victoria) da lotação de 71 ton.—á pouco construida na Parnahiba, e novamente apparelhada—quem a pretender dirija-se—á rua da Estrella casa n. 58. (2)

NA Botica Franceza tem Sementes novas de ortalice chegadas na Barca «Carolina.» (5)

—NESTA Typographia se diz quem tem para vender duas escravas sem vicio algum sendo, uma de 20 a 24 annos de idade, sabe lavar, cozinhar, e fazer renda, e outra de serviço de roça. (5)

—NO dia 27 do corrente, no Theatro—UNIÃO—d'esta Cidade em recita particular, subirá a scena o Drama em 5 actos e prologo do Snr. *Mendes Leal*, o

POBRE DAS RUINAS

ornado de musica, e de scenario novo: bem como a bella Farça do Snr. *Penna*

QUEM CAZA QUER CAZA.

Convida-se pois a todos os amadores d'este divertimento, que se quizerem utilizar d'elle para que o façaõ procurando os respectivos cartões de entrada do Snr. Rocha Pereira authorisado para os distribuir. (2)

—DOMINGOS Feliciano Marques Perdigão faz publico por este meio para constar a quem competir, que dos dois Africanos, que lhe foram destribuidos em 1842, o moleque morreu em Janeiro de 1846, de que se lavrou o competente auto perante as Auctoridades; e se communicou a quem competia; e a mãi do mesmo ja velha fugio em 28 de Maio do corrente anno de 1849.

O annunciante não tem publicado este segundo facto, porque esta preta era avezada a retirar-se de caza, e passados alguns temp s voltava voluntariamente; porem como desta vez parece que não volta mais; assim o faz publico pelas folhas para constar, que desde 28 de Maio de 1849 não está mais debaixo de seu poder.

Maranhão 29 de Dezembro de 1849. (2)

DOMINGOS TRIBUZY,

da Academia de Bellas-Artes do Collegio Apostolico em Roma, Professor do Lycêo d'esta Cidade, dá lições de dezenho por commodo preço em sua casa na rua Grande n. 37 das 7 ás 10 da manhã—e das 2 ás 5 da tarde—em todos os dias, á excepção dos domingos. A aula seha se dividida em tres salas a 1.ª para dezenho linear e cópias de estampas—a 2.ª para cópias de gêsso—e a 3.ª para as pinturas de aguarella e oleo. (A sala de gêsso é aberta pela primeira vez n'esta capital e propriamente destinada para o aprendizado dos retractos. Os discipulos que souberem copiar estampas—em cinco ou seis mezes—que é o tempo necessario para o estado das sombras, ficam habilitados a tirar quaesquer retractos.

Tambem tiram-se retractos em dezenho, miniatura e pintura—de quaesquer tamanhos,—apromptam-se quadros á oleo para Igrejas e salas e retocam-se os velhos com perfeição. Tiram-se retractos á fumo por 12$000 rs. bem parecidos e ao contrario gratis. (2)

LOJA DO LOUREIRO.

ALEM de um muito bom surtimento de fazendas, tem chegado no ultimo navio, Chapeus de pello de seda, prova d'agua para homem, e para meninos, Chapeuzinhos de feltro, enfeitados e bonés de palha d'Italia para meninos, e á pastora com flôres para meninas, muito bons Chapeus de Sol, pretos, e côr de Caffé para homem, e de côres para senhora, e para meninas, Luvas de seda, de muito bom fiô, e muito bem matizadas, quer para senhora, quer para meninas, muito bons Lenços de setim preto, de gurgurão, e de côres para pescoso de homem, e de differentes côres muito finas para algibeira, meias de Seda brancas, lizas, e bordadas para Snr.ª, Setim preto muito superior, SARJA DE SEDA PRETA, e Sedas de listas, modernas, para vestidos, Leques finos, Challes, meios Challes, e Lenços de seda para senhora, bom completo surtimento de meias, lizas, e abertas, para meninas, e curtas para meninos, bom excellente surtimento de Lustrim preto e de côres para vestidos, pano de Linho muito fino, ceroulas de Linho, largas, e estreitas, e outras muitas fazendas que vende por preço baixo

JOSÉ LOUREIRO DO ROSARIO. (2)

NO ARMAZEM

DE ARROZ, de Ricardo da Costa Nunes, na travessa do Sineiro, ao pé do Theatro, vendem-se, muito boas mangas de vidro com Globo, para Candieiros, e ARCHOTES do Porto; por preços comodos. (2)

NA rua do Sol casa n 29 tem para alugar um moleque de quatorze annos. (2)

—EM a casa de negocio de José Antonio Palmeira, na rua do Egypto, fronteira ao beco que sai a fabrica da Trindade, tem o seguinte á venda:

Sera em grão muito boa para Cabacinhas.
Ditas em vellas a mil rs. a l.
Cirios de arco sendo brancos e de côres.
Ditos de ditos chamados de vidraça.
Ditos mesmos de duas qualidades.

O mesmo tem para vender:

Carros promptos para um só boi.
Ditos ditos para dois ditos.
Ditos com caixão de virar para carregar terra ou telhas.
Ditos com pipa para conduzir agua ou liquidos de um engenho para outro, e que tudo se vende por preço razoavel, sendo a dinheiro avista ou a prazo—na mesma casa se precisa alugar um preto que entenda de andar com bois e carro. (2)

PRECIZA-SE

alugar huma casa de sobrado, ou terrêa porém que tenha quintal, e varanda em lugar fresco; quem a tiver falle nesta Typographia.

—QUEM pretender comprar Escravos para serviço de roça, e Escravas com algumas abelidades, procure a Raymundo Carlos Ribeiro no seu Escriptorio rua do Nazareth n. 7 que lhe forão consignados de fora da Provincia alguns para esse fim. (5)

—NA rua de Santo Antonio, casa n. 15 se vende um moleque mulato acabocolado de 12 annos pouco mais ou menos, mui robusto, e proprio para roça, ou oficio, que demande força. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 24 de Janeiro de 1850. N.º 10.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. [illegible]: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 20 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 a 27 3/4
.. .. Paris	$
.. .. Hamburgo	$
.. .. Lisboa	[illegible] a 115
Onças hespanholas	[illegible] a 31$000
.. mexicanas	29$000 a 29$500
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	[illegible] por 102
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 12 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Baependy-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Passa-Bem e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoya, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	[illegible]	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	40$000
Pernambuco	170$000		

EXTERIOR.

—Alcançando datas dos Estados-Unidos até 12 de novembro, o *Jornal do Commercio* diz o seguinte em seu n. 352 do anno passado:

«As datas da California alcançam ao 1.º de outubro. A convenção para decretar a constituição do estado estava reunida havia tres semanas. O artigo que prohibe a escravidão foi adoptado unanimemente. Todas as pessoas que tiverem seis mezes de residencia e 21 annos de idade, excepto os Africanos e os descendentes de Africanos, teem direito a votar. A legislatura compôr-se-ha de duas camaras. O governo executivo consta de um governador, vice-governador, secretario do estado, thesoureiro-geral, collector e procurador-geral. Suas attribuições são iguaes ás das constituições dos antigos estados da União.

«As noticias que corriam em S.-Francisco ácerca das lavras eram contradictorias. Os depositos do rio das Pennas estavam exhaustos, mas dizia-se que se tinham feito novas descobertas no rio Trindade, e que os mineiros tiravam, termo médio, uma onça por dia.»

De posse de folhas de New-York até 5 de dezembro, o precitado *Jornal* resume assim as noticias com que nellas deparára:

«No dia 3 abrio-se em Washington a primeira sessão do 31º congresso dos Estados-Unidos; mas até o dia 5 não tinha sido apresentada a mensagem do presidente da União, por não ter a camara dos representantes eleito ainda o seu presidente.

«Achando-se presentes 224 membros, nenhum dos candidatos reunira a maioria absoluta nas dez vezes que correu o escrutinio nas sessões de 3 e 4. O Sr. Cobb, candidato democrata, que tivera 103 votos nas primeiras votações, perdeu 4 nas successivas, obtendo sómente 99 votos no decimo escrutinio. O Sr. Winthrop, candidato whig, que na primeira votação reunira 96 votos, ganhou 1, vindo a ter 97 na ultima. Os restantes 27 votos dividiram-se por 10 candidatos.

«Não podendo chegar a um resultado, adiou a camara dos representantes a sessão do dia 4, deixando para o dia seguinte a continuação do escrutinio.

Os whigs, posto estivessem em minoria na camara dos representantes, onde não contam senão 105 votos, esperavam vencer a eleição de presidente com o auxilio das pequenas fracções que não pertencem a nenhum dos dous grandes partidos da União — o whig e o democrata —, mas que nas questões geraes votam ordinariamente com o primeiro. Veio desuni-los, porém, a questão que mais grave se apresenta hoje aos Estados-Unidos, — a da escravidão. Em uma reunião que fizeram no dia primeiro para designar o seu candidato á presidencia da camara, exigiram alguns membros dos estados meridionaes que todos os whigs dos estados livres declarassem que se opporiam a qualquer lei que prohibisse a escravidão na California e Novo-Mexico.

«Foi o pomo de discordia lançado no campo whig; porquanto, repellida semelhante exigencia, separárão-se os membros que a tinham apoiado, ficando reduzido o partido a 96 votos.

«Por outro lado, os membros estranhos aos dous partidos, e que poderiam dar a maioria a um delles, recusaram votar em qualquer dos candidatos, e tornaram assim mais complicada a situação.

«Nestas circumstancias impossivel era chegar a um resultado sem alguma transacção. Era o que se presumia aconteceria no dia 5, votando os whigs no candidato apresentado pelos membros dissidentes do seu partido, afim de tirarem a administração dos embaraços em que se achava.

«Decidida, porém, a questão da presidencia, fica em pé a da escravidão que ameaça perturbar a paz da União. O *Herald* do dia 5 diz:

Não vemos taboa de salvação para o gabinete ou para o partido whig. Decidam a questão como quizerem, será sempre em des-

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

[illegible]

(*Continuação do n. 8.*)

Resta-nos dizer uma palavra de seu filho, causa innocente desta cruel contenda, e base inactiva em que se fundavão todos os planos ambiciosos da marqueza. Era um magnifico rapaz de cinco pés e seis polegadas, adoptando a moda, então em principio, dos moços chamados á [illegible], e respirando com difficuldade pelo excessivo aperto de seu espartilho. Era o Sr. Alfredo Lefebvre des Vallées considerado pelo seu alfaiate como um modelo perfeito; fallava ex cathedra de cavallos, e chegava a tratar o seu [illegible] que admiramos pelas ruas, o que era nesse tempo imperdoavel. Affirmava sua mãe que elle tinha muita viveza; e á força de ouvil-o dizer, acreditava elle sinceramente. Entretanto, não era elle muito mais tolo que o geral dos servidores das modas.

Era este bom moço que a marqueza queria dar por esposo á sua enteada. [illegible] Helena [illegible], e não sentia repugnancia alguma pelos quinhentos mil francos de renda do seu padrasto. Não era porem o seu Alfredo o que mais [illegible]. O senhor de Rumbrye, sem [illegible] da cortezia inter-conjugal, não se mettia muito em disfarçar o pouco caso que fazia do senhor Alfredo Lefebvre des Vallées. Quasi que não havia probabilidade de o ver annuir a uma união deste genero.

Devia por tanto partir a iniciativa de Helena a quem seu pai nada podia recusar. Era este o ponto culminante. Muito havia que a marqueza travára a contenda. Tentára todos os meios de engodar Helena, e excitar nella uma terna affeição pelo senhor Alfredo Lefebvre des Vallées. Mas, tanto nisto como nos interrogatorios de que acabamos de fallar, forão frustrados todos os seus esforços. Debalde se empavonava o senhor Alfredo deante de Helena com todo o brilhantismo do seu excentrico vestuario, nunca obtinha se quer um olhar.

Não se admiraria disto qualquer observador que estivesse desprevenido. As moças de juizo detestão os [illegible] espartilhados, afivelados e cozidos por assim dizer nos seus invólucros, como costumava fazer o senhor Alfredo Lefebvre des Vallées. Mas a senhora marqueza, de gosto apurado para tudo o mais, não tinha olhos para quanto pertencia ao seu [illegible].

Não lhe parecia natural a indifferença de Helena.

Recapitulou todos os motivos que tinha para suspeitar, e combinando a experiencia de mulher com o orgulho de mãe, para si disse, não no tom de duvida mas sim no em que se estabelecem os axiomas: —Para se desgostar o meu Alfredo, he forçoso que se ame a outro.

E então, deitou em torno de si o seu olhar habituado a ler correntemente no engrimanço do mundo.

Abstrahio imparcialmente das impressões adquiridas, e fixou tanto em Xavier como em outro qualquer o seu olhar investigador. Era de certo o meio mais seguro. Como he de suppor grande era a chusma dos pretendentes em volta dos quinhentos mil francos de renda da joven Rumbrye. Mas que vale o numero? Dentre todos esses rivaes adivinhou a marqueza qual amava a moça por si e não pela sua herança. Reconheceu alem disso, com precisão mathematica, que elle era tambem correspondido.

Era Xavier; e contra elle portanto devia ella assestar toda a sua artilharia, como faria um contador ao seu algarismo depois da prova d'uma addicção duvidosa, que a final se verificasse ser exacta. Xavier! um estudantinho que trazia dois mezes seguidos o mesmo fato! Xavier! insipido e timido [illegible] a quem o senhor Alfredo Lefebvre des Vallées excedia da gravata para cima! era isso não só horrivel, mas tambem soberanamente humilhante.

Foi então que a senhora marqueza começou as hostilidades. Foi Carral, sem saber, por ella remettido como de vanguarda. [illegible] de fazer Xavier um máo homem, ou, sendo necessario, outra cousa peor.

Para se apreciar o merito do expediente executado pela senhora marqueza, convem ficar bem certo de que as classes elevadas se compõem de duas classes essencialmente distinctas: as pessoas [illegible] e as pessoas [illegible]. Occupão as primeiras os seus logares, e dahi não podem vantagem sua; e, se a não decidirem, augmentarão suas dissenções. E tambem não está em melhor posição o partido democrata. A questão da escravidão divide e abala a sua organisação; mas no congresso essa divergencia he-lhe menos prejudicial do que aos whigs. O partido whig está no poder e deve incorrer a responsabilidade do governo. Eis ahi o banco em que ha de naufragar.

• A difficuldade desta questão da escravidão he extra constitucional. Nenhuma disposição ha na constituição que lhe seja applicavel: os seus autores nunca sonhoram em uma contingencia como esta da California e Novo Mexico. Tiveram difficuldades sobre a escravidão, e taes que ameaçaram gravissimas consequencias. Mas, por proposta do Dr. Franklin, veio a convenção de 1817 a uma transacção da qual resultou um pacto que ligou os estados por mutuas concessões e obrigações.

• Em 1820 a questão do Missouri apresentou esta difficuldade debaixo de uma nova fórma. Arranjou-se, porém, por meio de nova transacção; e, posto todo o paiz ficasse satisfeito, não houve um só membro do norte que por ella votasse que não perdesse a confiança dos seus constituintes, por ter cedido ás pretenções dos senhores de escravos do sul. O mesmo acontecerá hoje. Se os whigs do norte se reunirem aos whigs e aos democratas do sul nesta questão, desapparecerá inevitavelmente o partido whig do norte. Sem transacção não se póde ajustar a questão, e a divergencia entre as duas secções da União toma um aspecto ameaçador.

• Mas o que são os partidos, o que he a administração, comparados com a manutenção da União? Nada, absolutamente nada. He o perigo que corre a União que da a esta questão da escravidão a sua importancia, e torna uma transacção objecto de primeira necessidade. Para conseguir este resultado não podemos contar, nem com os esquentados do sul, nem com os phanaticos do norte. O gabinete nada póde fazer. Não podemos contar senão com o bom senso, prudencia e patriotismo do presidente, e com a sabedoria e influencia dos cinco grandes homens do senado: os Srs. Clay, Calhoun, Cass, Benton e Webster. Elles representam todos os extremos da União a este respeito, e nelles está depositada nossa unica esperança. *(Diario de Pernambuco.)*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

POLITICA INTERNA.

AS CONSPIRAÇÕES NO BRASIL.

——Nada ha mais deploravel para um povo, como para o homem, do que a incerteza do seu estado, tanto relativo ao presente como ao futuro. A vida humana é baseada sobre esse estado de incerteza; a natureza não quiz partilhar com o homem uma intelligencia que podesse comprehender a essencia das cousas, e por isso o deixou vagando sobre um immenso oceano de duvidas e incertezas; para minorar os males que um tal estado acarreta sobre a misera humanidade, a natureza dotou o homem desse espirito de intelligencia e sociedade, que o faz, por meio de convenções estaveis, suprir o estado de duvida e incerteza em que o collocou a mesma natureza.

Assim o homem calculando sobre essas convenções sociaes a que chamamos lei, e das quaes resultão os direitos de todos para com cada um, e de cada um para com todos, póde supprir as duvidas em que pela natureza foi collocado, e sobre calculos solidos basear a esperança, e mesmo o gozo de um mais lisongeiro futuro, combinado com os commodos do presente.

Quando um povo tem, pois, convenções adaptadas ás suas necessidades; quando elle vê que essas convenções são olhadas como sagradas e immaculadas por todos os individuos da sociedade, governantes e governados; quando elle póde, sem receio de ser sorprendido, calcular sua conducta sobre essas convenções; quando está convencido de que o menor ataque, ou infracção dessas convenções, por qualquer individuo, governante ou governado, é reprimido e punido por um poder interessado na sua inteira observancia; esse povo tem um verdadeiro gozo, e não entra jámais em conspirações, porque conhece que seus direitos são inteiramente garantidos e defendidos, e se algum espirito vertiginoso, algum apaixonado ou perverso, ousa pretender perturbar esses gozos, o povo inteiro se levanta para reprimi-lo, sustentar e defender as instituições sobre as quaes pensa rolar o seu presente e o seu futuro.

Mas quando o contrario se dá; quando as convenções ou instituições, bem longe de constituirem bases solidas e immutaveis de calculos certos de direitos e gozos, são ao contrario laços armados para sorprender a boa fé dos individuos; quando não teem força para impedir os excessos de um poder infrene e audaz; quando nenhum interessado forte se apresenta para defende-las e sustenta-las; quando ellas não servem senão de instrumentos flexiveis applicados segundo as paixões e os interesses daquelles que governão; o povo cahe nesse estado de duvida e de incerteza em que o deixou a natureza, e então os gozos, os direitos e vantagens sociaes veem a ser tão incertos e tão duvidosos, como o erão se taes convenção não existissem; mas se esse estado de duvida e de incerteza não póde constituir a vida do homem social, porque o fadiga e esgota a sua paciencia, elle recorre ás conspirações como unico meio de sahir de um estado anomalo e precario. Então as conspirações se apresentão aos olhos do povo como uma necessidade, como um remedio, desesperado é verdade, mas necessario para curar tantos males que assolão o paiz.

Ora, no Brasil vê-se que ha 27 annos de existencia as instituições e convenções não teem podido fortificarem-se contra as aggressões do poder; direito algum entre nós é sagrado e immaculado, nenhum encontra garantia solida em seu exercicio; o cidadão não tem patria nem familia, não tem mesmo vida, nem propriedades. Uns estão expostos a serem arrancados do seio de suas familias e lançados ás praias do estrangeiro, como bandidos; outros ameaçados de ver suas cabeças, suas vidas expostas á cobiça do vil assassino, estimulado pelo ouro do poder. Neste estado deploravel é impossivel que as conspirações desappareção do nosso solo, e todos comprehendem bem quanto um tal estado de cousas é deplo-

---

ser expulsas, excepto se forem parar na cadeia. Estão ahi por direito de herança.

—Os outros, pelo contrario, ahi chegarão por eleição; são simplesmente *recebidos*; a sua exclusão só a elles molestaria; e não são como os primeiros, parentes ou aliados de um bom terço da sala; são arvores sem raizes.

Era Xavier do numero destes ultimos. Seria o expediente da senhora marqueza pessimo, se se tivesse de applicar ao Sr. de. . . ; ou ao joven barão de. . . ; e até talvez que lhes deve o nome;—dirigido porém contra Xavier, adquiria uma força terrivel; porque nada se perdoa ás pessoas toleradas. Portanto, ainda que a senhora marqueza trocasse este plano por outro, nem porisso deixaria est'outro de ser infallivel.

CAPITULO IV.

UMA HISTORIA Á SOBREMESA.

Correu a marqueza rapidos os olhos pelas salas, sem lhe escapar um só canto: em nenhuma vio Carral, com o que se lhe annuviou o rosto por um momento.

Teria elle deveras quebrado os ferros? interrogou-se ella a si mesma.

O senhor de Rumbeye que estava no vão d'uma janella conversando com Xavier, dirigio-se para a sua senhora, e comprimentou-a ceremoniaticamente.

—Estava-mos inquietos, senhora.

Encerrava-se nestas palavras uma questão.

Dirigio a mameluca, antes de responder, um dos seus mais encantadores sorrisos a Xavier, que acompanhava o marquez.

—Quanto sois bom, senhor, disse ella emfim, em me lembrardes que devo agradecer á nossa querida Helena o encommodo que tem tido de fazer as minhas vezes.

—Minha filha está em sua casa, senhora, nenhum favor vos fez. . . Estimo que não fosse por encommodo. . .

—Demorarão-me as minhas devoções nocturnas, respondeu a mameluca fitando limpido o olhar no severo rosto de seu marido.

Poz-se este a rir amargamente, e de novo se inclinou cedendo o logar ao Sr. Alfredo Lefebvre des Vallées, que acabava de comprimentar sua mãe.

Em quanto tudo isto se passava, tinha Xavier ido convidar Helena para seu par na contradança.

—Não vistes o Sr. de Carral, Alfredo? perguntou a marqueza.

—Palavra, senhora, que quasi me não lembra o sr. de Carral, respondeu o sr. Lefebvre des Vallées;—parece-me que estaes achando de bom gosto o meu collete?

—De certo.

—Pois não he de Staub, senhora. Crede-me se quizerdes!. . . he um alfaiatinho que estou creando. . . Ha de dar de si!

—Acredito, murmurou a marqueza distrahida.

—Palavra que me não ouvia! exclamou o sr. Alfredo Lefebvre des Vallées;—he pasmoso!

—Alfredo, continuou a senhora de Rumbeye, desejava fallar ao sr. de Carral. Tende a bondade de o ir procurar.

—É pasmoso! repetio o sr. Lefebvre des Vallées, palavra d'honra.

E correu com o seu collete que não era de Staub,—crede-me se quizerdes!—todas as salas, porém em nenhuma encontrou o sr. de Carral.

—Os diabos me levem se minha mãe não entontece! pensou elle. Vou jogar uma partida de *lansquenet*.

Continuava a contradança. Tinhão-se Helena e Xavier postado o mais distante possivel da senhora de Rumbeye, e apenas erão encommodados pelo cuidado de não errarem as marcas. Tinha Helena dito a Xavier:—vinde esta noite; mas nem um nem outro parecião alludir a esta circumstancia: Helena por pudor, e Xavier por timidez. Entretinhão-se com uma d'essas conversações mysticas que, reproduzidas literalmente, causarião riso, pela sua insignificancia, e que entretanto tem cada uma de suas palavras secreta significação, cada inflexão de voz um attractivo, e cada silencio uma intima felicidade.

Bem encantadora e por demais engraçada he de certo essa troca incessante de sympathicos pensamentos, feita por dois corações que se amão, servindo-se para isso de termos que tem na linguagem vulgar uma significação rigorosa e de quasi nenhuma ternura. Transforma-se neste caso a grammatica; accentua um sorriso a frase tirando-lhe toda a significação indifferente; tem tambem por conseguinte o amor a sua giria.—Mas é giria que não se ensina e de que vos esquecereis no dia em que já não amardes; e que não a podereis comprehender quando fordes velho. É um idioma escolhido que só o coração fala e entende; cuja mystica syntaxe vos he revelada pelo primeiro olhar que despertar a vossa alma; e onde cada palavra quer dizer felicidade; um idioma emfim que muita gente só fala uma vez na vida, mas que desejara falar sempre. (Continúa.)

ravel em um paiz que é assignalada pela natureza para representar um futuro brilhante no mundo civilisado!

Nós profundamente lamentamos na verdade um tão terrivel quadro do paiz, mas como homens pensadores que examinão os factos e suas causas, avalião as circumstancias sem desprezar nenhum dos elementos que contribuem para ellas; devendo, como cidadãos interessados na manutenção da paz e da prosperidade, denunciar tudo quanto o póde contrariar nossos desejos, não podemos deixar de traçar com as suas verdadeiras côres o quadro triste de um futuro medonho que nos aguarda, afim de chamar a attenção d'aquelles a quem incumbe salvar-nos a si e ao paiz. Praza aos Céos que sejamos comprehendidos, e que se procure pôr termo ao estado horrivel em que nos achamos, e evitar o futuro medonho que nos ameaça!

Ainda é tempo!

(Do C. Mercantil.)

——Lê-se no *Jornal do Commercio*:

"O Sr. Conselheiro Manuel Felisardo de Souza e Mello foi condecorado com a grã cruz de Christo por S. M. a Rainha de Portugal, em consequencia dos serviços prestados pela Marinha Brazileira á náu *Vasco da Gama*."

Além d'essa condecoração sabemos que outras foram pelo mesmo motivo outorgadas. Ao Sr. Joaquim Marques Lisboa, que então commandava o vapor *D. Affonso*, coube a commenda da ordem da Torre da Espada; a d'esta mesma ordem o grão inferior ao official que servira como 2.º commandante do vapor, e tres habitos de cavalleiro aos officiaes que por nosso Governo foram indicados como os mais merecedores.

Lê-se no "Correio Mercantil:"

18 de dezembro.

—O Sr. Conselheiro P. A. da Cunha, Commandante da náu *Vasco da Gama*, recebeu pela barca *Bella Pernambucana* a carta real que o nomeá Governador Geral da Provincia de Macáu.

O Sr. Capitão—J. J. d'Andrade assumirá o commando da corveta *Iris*, passando a náu a ser commandada pelo Sr. Capitão de Mar e Guerra Francisco Soares Franco, sob cujas ordens fica a força naval portugueza que existe nas agoas do Brasil.

Consta-nos que se espera de Portugal armamento completo para 400 praças, e que apenas chegue partirá para o seu destino o novo Governador de Macáu na corveta *D. João I*; outrosim, que se estavam preparando em Lisboa, com toda a brevidade, a fragata *D. Fernando*, e a nova corveta *Porto*.

O Governo Portuguez expedira ordem ao Governador Geral da India para que sem perda de tempo fizesse sahir para os mares da China a fragata *D. Maria*.

Estas providencias parecem determinadas pelo attentado commettido pelos Chins na pessoa do Governador João Maria Ferreira do Amaral.

As febres da Bahia.

——Em o nosso penultimo numero noticiamos a existencia da peste, que na capital da Bahia com a denominação de febre amarella tanto estrago tem feito na população; e porque julgamos de interesse premunir a todos contra tão pernicioso mal, dando a conhecer suas causas, effeitos, e remedio conveniente, apressamo-nos em publicar o artigo infra tirado da—Razão.

O ESTADO MORBIDO DA BAHIA.

Aqui, e alli dezenas de pessoas revestidas do caracter de febre, vai ceifando a morte, em larga escala, sem que até agora tenhamos podido conhecer outros meios preventivos a obsta-la que o ataque prompto pelos nossos meios homœopathicos, quando recorrem os enfermos aos nossos cuidados.

Desde o principio de outubro, que observo queixarem-se centenas de pessoas de dores rheumaticas, catarrhos, ataques congestões, e muitos outros incommodos, dos quaes não em pouco numero tem succumbido no dominio da lanceta, a das sangarxugas; e ainda mais que com estes padecimentos uma febre devoradora derriba indistinctamente as pessoas que ainda não ha muitas horas parecião nada sofrer! E que caracter apresenta ella? Ao principio pareceo-me de natureza mucosa (stoll,) e ao depois que maior numero de enfermos recorreo aos meos cuidados, reconhecí que a febre que parece querer devorar a população da Bahia nada menos é, que uma febre pestilencial, mais ou menos benigna, ou maligna, conforme o estado do individuo. Isto que levo dito justificão-nos os symptomas que se manifestão—molesa e prostração geral, horripilações, dôres em todos as articulações, cephalalgia comatosa, alternativas de frio e calor; pelle secca e quente, rubefacção das faces, e em todo o corpo; lingua com um pigmento amarello, seccura d'agoa continua; ás vezes vomitos, ora amarellos, e ora muito escuros, azolados, ou mucosos; dores pelo ventre; diarrhéas sanguinolentas com tenesmos, e ardencia no anus, alito máo e putrido; fastio extremo com amargos de boca; urinas raras mui biliosas; e eis em compendio o que indistinctamente tenho mais ou menos observado em minha numerosa clientella.

E a causa? temol-a aqui mesma, sem ser mister recorrer a ficções.

A nossa cidade sendo circulada de extensos diques, e dois rios pantanosos (Camorogipe e das Tripas) que á pouca distancia em semi circulo a abração, recebendo as agoas ploviaes que os tem remexido, tem feito que seos effluvios pestilenciaes suspensos na atmosphera, impellidos por ventos differentes os faça girar em nossa atmosphera, e por dentro das nossas habitações, sirvão-nos de instrumentos de morte. A localidade da Bahia, ou por outra, a situação topographica da nossa cidade, o nem um aceio, a quantidade de canos descobertos e cheios de podridões, nas ruas publicas, o matadouro publico dentro da cidade, que continuamente exala um ar pestifero, os monturos, e animaes mortos em decomposição pelas ruas, são quem melhor do que ninguem explicão o caracter da febre devastadora que experimentamos.

E quaes os meios curativos?

A allopathia tem perdido a maior parte de seos doentes, porque quantos tem sido sangrados, segundo me consta, e bichados todos tem morrido.—Agora que conhece o pernicioso da emissão sanguinea, serve-se quasi em doses homœopathicas do tartaro emetico, isto é um grão de tartaro em uma libra ou mais de agoa commum administrado ás culheres. Com isto tem conseguido melhores resultados. A homœopathia não tem perdido nenhum dos seos doentes, ao menos os que tenho tratado com o aconito, arsenico, bryonia, veratrum album, e phosphoro, nenhum tem succumbido. A duração dos curativos tem sido 24, 28, até 70 horas. Em alguns o aconito só tem tido uma acção prodigiosa começando por desenvolver suores copiosos, com remissão da febre e desapparecimento dos demais symptomas morbidos.

Sejão estas poucas linhas traçadas com amargura pelos terriveis effeitos do objecto que encerrão, impressas pelo amor dos homens, por bem da humanidade tão afflicta, e tão em má conta, e despreso havida por quem deve com desvelo e zelo curar della. O povo dá dinheiro a lanceta e as bichas, e morre; a homœopathia dá remedios de graça ao povo, e cura-o!... Consultorio ao Caes Dourado, 20 de novembro de 1849.—*Dr. Mello Moraes*.

(Do Cearense.)

MARANHAÕ.

CORRESPOÑDENCIA PARTICULAR.

Vianna 14 de Dezembro de 1849.

——No dia 11 do corrente ardeo a Fazenda denominada—Jardim—no Termo desta Villa pertencente a D. Libania Aurora de Carvalho, e sua Irmãa D. Anna Senhorinha de Carvalho Filgueiras: esta ali residia em companhia de seu filho Joaquim Filgueiras, e da mulher de seu filho João de Carvalho Filgueiras: poderão escapar com a roupa que tinhão no corpo, perdendo além da casa, bahús, joias, as obrigaçoens, moeda, e alguns utencilios; e foi o Author desta malvadeza o refalçado Fernando Antonio da Silva (por alcunho o Ferrugem) que por mizeria dos Vianenses é o subdelegado desta *Freguezia*; lembre-se que aquellas senhoras são Irmãas de sua finada mulher; parece que a Providencia Divina, por um desses prodigios que raramente ella repete, quiz vingar tantas lagrimas das victimas por elle sacrificadas, como fosse os recrutados contra a Lei, e a prizão do infeliz indio Manoel Joaquim Ferreira que se acha prezo desde 14 de Julho deste anno sem culpa formada, e os seus tenros filhos mortos a fome. Desta prizão já lhe enviei em outra occasião cópia de uma petição por elle inderessada ao Juiz de Direito da Comarca queixando-se contra as arbitrariedades d'aquelle funcionario publico a qual teve por despacho—Informe o Sr. Subdelegado respectivo, isto a um mez, e athe hoje nada de informação. O recrutamento continúa, e agora lançarão mão do 1.º Supplente do Subdelegado Theodoro Alves Pinheiro por ser cego instrumento da camarilha, este individuo que a 3 annos pouco mais ou menos deixou a Aula, por haver cazado, terá 20 annos de idade, e mal sabe assignar o seu nome, e é quem hoje decidi das sortes dos Vianenses e tem por companheiro o 3.º Supplente do Delegado Antonio Martins—(por alcunho e Cag...) que tambem terá a mesma idade, e condições; os recrutados chegão amarrados com cordas, e alguns até se achão com os largatos cortados; e se querem appelidar estes homens de—Constitucionaes—Se o recrutamento fosse igual para todos, nada diria; porem somente sofrem os pobres ligueiros, paciencia—como o Governo a isto é surdo vamos vivendo, que a mão poderoza nos vingará um dia. Espero que seja esta lançada no Progresso para verem no geral o que vamos sofrendo.

* *

EDITAL.

—A DIRECÇÃO do Banco Commercial do Maranhão, convida aos Srs. Accionistas para no dia 31 do corrente mez se reunirem pelas 10 horas da manhãa no edificio do mesmo Banco em Assemblêa geral para desempenho do Art. 56 dos Estatutos. Igualmente previne aos mesmos Srs. Accionistas, que nos dias 28, 29, e 30 deste mez, podem usar da faculdade que lhes concede o Art. 13 dos Estatutos para verificarem o balanço do semestre findo à vista dos Livros que lhes serão patentes nos ditos 3 dias—Banco Commercial do Maranhão 25 de Janeiro de 1850.

João Gualberto da Costa.—P.

Bento Ribeiro da Cunha.—S

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 22.

—PATAXO Hespanhol—Novo Carmo, de Barcellona em 29 dias, cap. José Gonzalez, trip 9 pess. consig. Joaquim José Alves, carga lastro.

SAHIDA DO DIA 22.

—VAPOR Nacional—Bahiano, para o Pará, comm. o 1.º tenente José Segun ino Gomensoro, trip 30 pess. pass. Alexandre Nogueira de Lacerda, Raimundo Gomes da Rocha.

AVISOS.

—NÃO tendo podido effeituar-se a arrematação da Obra do Açougue e Matadeiro publico do Gado desta Cidade no dia vinte hum do corrente mez, por se não terem apresentado sufficientemente habilitados os respectivos pretendentes, faz-se publico por este aviso, que fica a mesma arrematação adiada para o dia Terça feira, vinte e nove de Janeiro, ao meio dia.

Directoria de Obras Publicas 22 de Janeiro de 1850.

O Director

João Nunes de Campos. (1)

—NO largo de Palacio, casa n. 20, ha a venda por preço razoavel Cobertura de seda para chapeos de Sól, pretas e de côres com as suas competentes capas de paninho, chegadas ultimamente de França: assim tambem barrêtes pretos de seda. (1)

—ALUGA-SE um cozinheiro sadio e bons costumes, no largo de João do Valle, casa n. 1. (1)

—QUEM quizer comprar uma negra ainda moça que sabe lavar, cozinhar, gomar e coser alguma cousa, propria para o serviço de uma casa de familia por ser fiel; dirija-se a esta Typographia que se dirá quem a vende por preço razoavel. (1)

—O ALMOXARIFE Pagadôr das Obras Publicas precisa comprar huma Canôa para o serviço da obra do canal do Arapapahy; quem a tiver e queira vendêr apresente a sua proposta em que declare, tamanho, qualidade e preço. Maranhão 12 de Janeiro de 1850. (3)

—A MEZA da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos NAVEGANTES, erecta no Convento de Santo Antonio, faz sciente aos Irmãos, e mais devotos, que por inconveniente foi transferida a festividade do mesmo Senhor para o dia 2 de Fevereiro proximo futuro, e que haverá Vesperas, CHRISMA as 6 horas da manhã do indicado dia, e Missa Solemne. (2)

CHARUTOS! CHARUTOS!!

—NO escriptorio de Manoel Antonio dos Santos, he quem vende muito bons Charutos em caixinhas de 100 cada huma. (3)

—NESTA Typographia se dis quem tem para vender por preço muito commodo os seguintes objectos:

UMA agulha de marear.
UM Oitante.
TRES mappas de navegação. (2)

BOTICA FRANCEZA

RUA DO SOL, VENDE-SE O SEGUINTE:

Sarjadores para tirar ventozas, de 8, 12, e 16 folhas.
Sulfacto quinino.
Mangas de vidro para candieiros de superior qualidade.
Continua-se a fabricar o muito acreditado chocolate de saude, e medicinal
Massa e xarope peitoral de gomma de Angico. (3)

—NESTA Typographia se dis quem vende um moleque de 19 a 20 annos pouco mais ou menos; assim como uma ama com cria, para alugar. (5)

—NESTA Typographia se dis quem tem para vender duas escravas sem vicio algum sendo, uma de 20 a 25 annos de idade, sabe lavar, cozinhar, e fazer renda, e outra de serviço de roça. (4)

—VENDE-SE a mui veleira Sumaca—Jovem Filippina—(que d'antes era escuna Feliz Victoria) da lotação de 71 ton.—a pouco construida na Parnahiba, e novamente apparelhada—quem a pretender dirija-se—à rua da Estrella casa n. 45. (4)

—NA rua de Santo Antonio, casa n. 15 se vende um moleque mulato acaboclado de 12 annos pouco mais ou menos, mui robusto, e proprio para rossa, ou oficio, que demande força. (5)

—NA Livraria—FRUCTUOSO—acha-se á venda os seguintes Livros novos:

REPORTORIO Geral, ou Indice alphabetico das Leis do Imperio do Brasil, publicadas desde o começo do anno de 1808 até o presente (1849), em seguimento do Repertorio Geral do Desembargador Manoel Fernandes Thomaz; comprehendendo todos os Alvarás, Apostillas, Assentos, Avisos, Cartas de Lei, Cartas Regias, Condições, Convenções, Decretos, Editaes, Estatutos, Instrucções, Leis, Obrigações, Officios, Ordens, Portarias, Provisões, Regimentos, Regulamentos, Resoluções e Tractados de Mendonça.

Esta obra a si mesmo se recommenda, por ser indispensavel aos Jurisconsultos e pessoas que lidam no fôro.

INSTRUCÇÕES de Infanteria para uso dos Corpos desta arma, e para a Guarda Nacional; compilada d'entre as melhores e mais modernas, pelo Major José de Mello Pacheco de Rezende—1 vol. accompanhado de Gravuras—1849—Rio.

A MORENINHA novella pelo Dr. Joaquim Manoel de Macedo, Terceira edição, ornada com cinco lindas estampas, e a musica para pianno e canto da ballada cantada pela Moreninha no Borh do—1 vol nitidamente impresso—1849—Rio.

LUIZ DE CAMÕES—Drama em cinco actos, por Luiz A. Burgain, um nitido volume 1849—Rio. (5)

NO ARMAZEM

DE ARROZ, de Ricardo da Costa Nunes, na travessa do Sineiro, ao pé do Theatro, vendem-se, muito boas mangas de vidro com Globo, para Candieiros, e ARCHOTES do Porto; por preços comodos. (5)

—QUEM pretender comprar Escravos para serviço de roça, e Escravas com algumas habilidades, procure a Raymundo Carlos Ribeiro no seu Escriptorio rua de Nazareth n. 7 que lhe forão consignados de fora da Provincia alguns para esse fim. (4)

—NO dia 22 de Julho p. p. fugio de bordo da Canoa de José Joaquim Barboza na occasião em que se achava fundeada no lugar denominado—Caxoeira—acima da Villa do Munim para onde navega, da qual fazia parte dessa tripulação o preto crioulo, escravo de nome Thomaz, de nação Mina; e com os signaes seguintes—estatura regular, corpulento, resto redondo e barbado, olhos grandes, terá 40 annos de idade pouco mais ou menos, e tem n'uma das pernas uma chaga que a conserva à annos e anda as vezes de alparcatas; foi escravo do finado Francisco Tavares de Barros, que o trazia nas Canoas que navegava desta Cidade para a de Caxias. Quem o pegar e entregará—em Caxias ao Sr. Tenente Coronel Hermenegildo da Costa Nunes—no Coroatá ao Sr. Frederico de Macedo Caminha e Motta—no Itapecurú-mirim ao Sr. Joaquim José Nunes Paes—no Rozario ao Sr. Manoel Antonio Ribeiro—na Villa do Munim ao Sr. José Maria de Lima—e na fazenda de S. Lourenço ao Sr. Nicolao José Teixeira Junior—nesta Cidade ao Sr. Antonio Bernardino Jorge, ou a Manoel Rebello Muniz, e de qualquer das pessoas indicadas receberá a respectiva paga no acto da entrega: protestando desde já contra a pessoa que o tenha acoutado, pelas perdas e dannos. Maranhão 1 de Janeiro de 1850. (4)

Anno IV. Sabbado 26 de Janeiro de 1850. N.º 11.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 26: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensais. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 à 27 3/4
.. .. Paris	$
.. .. Hamburgo	$
.. .. Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
.. mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$300 a 17$000
Prata brasileira	ao par 192.
Acções do Banco 10 por 0/0.	
Desconto no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Viamy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

INTERIOR.

BAHIA.

——Lê-se no *Seculo*:

Srs. Redactores do Seculo.

——Fomos atacados no mais melindroso da nossa reputação pelo conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão; e como cumpre-nos produsir à nossa defesa, rogamos a Vv. Ss. de inserir no seu jornal a seguinte exposição. Por esse obsequio seremos eternamente gratos à Vv. Ss.

Não a fisemos imprimir nesta provincia, porque a imprensa opposicionista deixou de existir. Somos com respeito de Vv. Ss. attentos veneradores e criados

Pedro Ivo Velloso da Silveira.
Caetano Alves da Silva.

* * *

—Os abaixo assignados Pedro Ivo Velloso da Silveira, e Caetano Alves da Silva não podem, à vista da portaria do presidente da provincia Honorio Hermeto Carneiro Leão, de 9 do corrente, deixar de dar ao publico, não só de Pernambuco como de todo o imperio, uma explicação breve dos motivos, que os levarão a lançar de novo mão das armas, desmascarando ao mesmo tempo as calumnias e insultos de que se acha recheada a referida portaria, parto sem duvida ou do cynismo desmedido da administração da provincia, ou de sua rematada loucura.

Não os surprehendeo essa peça tão cheia de immoralidade. Já, ha muito, esperavão, que ella, para vergonha do Brasil, gemesse debaixo dos prelos das typographias assalariadas pelo governo, e visse a luz do dia. Outra cousa não era certamente de esperar de um governo, que não respeita a honra, vida, e propriedade dos cidadãos, e leva o paiz de precipicio em precipicio.

Um governo que não acata as leis e a constituição do paiz, que chama ao crime virtude, e levanta o pendão do roubo, assassinio, e exterminio, marcha sempre no terreno, que trilhou a presidencia da provincia. Mario, e Sylla nos seos furores assim procederão, e se delles um não succumbio ao ferro dos seos inimigos, ao menos os remorsos o levarão a abdicar seos immensos poderes, chorando as desgraças que fez à sua patria.

Ante os principios constitucionaes, o conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão não é presidente da provincia de Pernambuco, e nem de boa fé, a não se ser cumplice em suas horrorosas crimes administrativos, se poderá como tal reconhecer. Obrando elle fóra da lei, tem-se constituido um dictador; e todos os Brasileiros tem em taes circumstancias o direito de lhe oppor a mais formal resistencia; antes criminoso será aquelle que, crusando os braços, deixa-lo exercer uma auctoridade que não lhe é conferida por lei, reunindo em sua pessoa todos os poderes politicos da nação, sem mesmo respeitar o poder moderador.

Um agente do poder, que assim obra, tem rôto os laços da obediencia, e estão no seu direito aquelles que com as armas nas mãos lhe oppoem, como os abaixo assignados, a mais forte e leal opposição, embora tenhão de succumbir à força assalariada do mesmo governo. É mais honroso isso do que passar-se da condição de homem livre à de escravo. Escravos só devem ser aquelles que, rodeando o despota e prestando-lhe servil obediencia, querem antes vegetar, açoitados pelo seu azorrague, que viver a vida do homem do seculo 19.

Os abaixo assignados conhecem, ha muito, o conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão; filhos do Brasil e conhecedores da sua historia não se maravilharão com o documento official do discipulo do conselheiro Bernardo Pereira de Vasconcellos, de quem tanto se tem dito, que, à ser verdade, quasi se poderia dizer que senão o excede em torpesas e malvadesas, ao menos não lhe dá o

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUSIDO POR

A. REGO.

(Continuação do n. 10.)

Helena e Xavier quasi que não aplicavão o raciocinio ao amor. Helena com especialidade se deixava ir deslisando no doce declive da sua pura e candida ternura, sem reflectir, e mesmo sem ter em vista um fim bem distincto, mas tambem sem medo nem remorsos. Amava o homem amigo de seu pae, o homem que o senhor de Rumbrye se comprazia em abaixar o seu valor. Quem sabe? Tem tambem o espirito de contradicção o seu lugarzinho nas melhores indoles: talvez que ella amasse este homem por elle detestar a marqueza. . .

Quanto à Xavier, amava, e nada mais. Tinha apenas vinte e dous annos, erão ainda risonhos os seus pensamentos, e sentia-se *feliz* por muitos dias só com a lembrança d'um baile.

Quasi no fim somente he que Helena se lembrou que tinha de dizer alguma cousa a Xavier.

Correo os olhos em torno de si, para verificar a falta de curiosos, e com ar grave lhe disse.

—Senhor Xavier, disse-vos que viesseis esta noite....

—Se soubesse o prazer que me causou essa palavra, senhora!... começou Xavier com tom apaixonado.

Deixai-me falar, continuou a moça;—agora que reflicto, parece-me que não fiz bem. Desejava prevenir-vos contra certa pessoa. . . . . mas não tenho certeza, e receio. . . . Portanto, senhor Xavier, acreditai-me, sêde prudente.

—É celebre! Tãobem Carral me disse que eu tinha um inimigo.

—O senhor de Carral? . . . . e não vol'o nomeou?....

—Não quiz.

—Pois bem! senhor Xavier, disse a moça hesitando, eu vol'o nomearei. . . . Desconfiae da Senhora de Rumbrye.

Acabava de pronunciar este nome quando sentio que lhe tocavão de leve no hombro. Voltou-se estremecendo. Era a marqueza que estava por detraz d'ella.

—Agora, minha filha, disse esta com ar affavel;—vede que errastes a marca.

Continuou Helena a dansar tremula e confusa. Acompanhou-a a senhora de Rumbrye com um olhar maternal.

—Como he bella e engraçada! murmurou ella de modo que Xavier a ouvisse.

—Helena se engana, disse este dançando por sua vez.

Ficou depois sombrio o olhar da marqueza.

—Adoravel! É preciso que ella o ame muito para que assim vele por elle!... E esse miseravel Jacquinho sem chegar!... disse ella comsigo.

Reconduzio Xavier a Helena para o seu lugar, e foi-se postar à um canto d'onde podesse vel-a, e esperando até que podesse ir outra vez convidal-a para par, sem que com isso offendessem o decoro. Helena, menos feliz, não teve remedio senão acceitar o convite do senhor Alfredo Lefebvre des Vallées, que lhe dirigio à queima roupa o mais prolixo cumprimento, jurando-lhe pela sua honra que o seu colete não era de Staub.

Pelas duas horas da manhã, apresentou-se Carral á porta do palacio. Estava pallido e desfeito. Abaixarão-se-lhe os olhos ao entrar; não se atrevia a encarar com os seus amigos, tamanho era o medo de ser recebido com uma risada de desprezo. Bem sabia elle que nunca ficavão sem effeito as ameaças da senhora de Rombrye.

Quando vio que era por todos recebido como de costume, pareceo-lhe que lhe tiravão do peito um peso enorme. Apresentou-se com parte do seu habitual desembaraço, e recolheo-se no vão d'uma janella, contando escapar ao olhar penetrante da marqueza.

—Vou observar, pensou elle; talvez que se não atreva... Se falar, apresentar-me-hei.

O senhor de Carral enganava-se. A senhora de Rombrye ainda o esperava, e nem um só instante tirava os olhos da porta d'entrada. Já ella o tinha visto, e se havia retirado, segura d'ahi em diante da sua victoria.—Talvez que não falasse se elle não viesse.

primeiro lugar no cathalogo dos perversos.

A vida, que o proprio Sr. Vasconcellos pintou outr'ora na camara temporaria, como toda cheia de crimes, do presidente desta provincia, desde que occupou o primeiro lugar de magistratura, nos collocou na posição de não esperar delle senão a reproducção dos crimes de que por tantas vezes o proclamarão réo; sim deviamos espera-lo assim, porque outro a impunidade sempre o terá acompanhado em todos os seus desvarios. Se a punição lhe houvesse cahido sobre a cabeça, hoje não se [illegible] cercados dos Pernambucanos, e uma dessa faria alarde, pondo a mercê de canalhas as nossas cabeças. Temos muita dignidade, porem para lhe não retribuirmos da mesma maneira.

A columna d'Agoa Preta, a cuja frente temos a honra de nos achar, tem um caracter politico; e esse tão nobre e elevado que só merece as aggressões de energumenos, e de meia duzia de homens perdidos pelos seus crimes na opinião do paiz, e que só vivem de torpezas e immoralidades. A causa, que pleiteamos, é a da liberdade contra a tyrannia, e esperamos em Deus e no monarcha brasileiro, que triumphará, para serem confundidos os malvados, que nos querem reduzir á triste condição dos infelizes Polacos. Não o conseguirão; e quando, por infelicidade nossa, realisem seu pensamento tenebroso, não teremos a dor de presencear as desgraças do paiz. A constituinte é só [illegible] que pode salvar o Brasil, e pela sua convocação verteremos a ultima gota de sangue.

Homens que nutrem tão nobres sentimentos, não são assassinos, não são salteadores, como com tanta impudencia se enuncia o conselheiro Honorio; antes deve se recordar o mesmo conselheiro de que, estando ao alcance de toda a provincia os factos que se tem nella reproduzido, nenhuma impressão causou a portaria se não a de ser considerado o seu auctor, como um vil calumniador o é. Um ente que passou toda a vida accusado de crimes, e cuja historia é conhecida, não desacredita a ninguem, e muito menos aos abaixo assignados, a quem o ouro do governo, promettido com profusão, não arredou do caminho da honra. Isso confundir deve ao assassino da honra alheia, ao homem que fôr corruptor e corrompido.

A força sob o commando dos abaixo assignados não praticou um só roubo, uma só depredação e um só assassinio. O conselheiro Honorio, emprestando-lhe similhantes crimes, está na rigorosa obrigação de especificar os factos e prova-los; o mais é attacar sómente e sem fundamento a reputação de homens, que tem vivido uma vida cheia de honra, e não se achão maculados como de S. Exc. se poderia pensar. Nós para isso o desafiamos; e temos convicção profunda de que não encontrará um roubo, uma depredação, um assassinio, repetimos, que a nossa força praticasse.

É verdade que Thomaz José d'Aquino morreu, mas sua morte foi devida á imprudencia. Avisado que não passasse mais por uma estrada, onde existia uma guerrilha, porque corria perigo sua existencia, desprezou o aviso, e cahio a alta hora da noite ferido, morrendo logo depois do acontecimento. E poder-se-ha qualificar isso de assassinio? — Só o conselheiro Honorio com sua jurisprudencia! Quereria por ventura que as guerrilhas, sentinellas, etc. deixassem passar por entre si, a alta hora da noite, qualquer individuo, sem saber se era elle só ou se com alguma partida de inimigos? Por ahi pois se vê que o conselheiro apresenta o facto isolado, e da maneira que julga conveniente aos seus interesses; outra qualificação não pode isso ter.

Os abaixo-assignados não trocarão a vida de cidadãos pacificos pela de bandidos. Sua conducta sem mancha não authoriza ao conselheiro Honorio a assim qualifica-los, e por isso lhes seria permittido attaca-lo com as mesmas armas ao supradito conselheiro; todavia a dor da provocação guardará nobreza.

Chama-nos bandido o presidente da provincia; mas se o injuriassemos, para imita-lo, copiando as paginas de outr'ora que o chamarão impuras, firmando-se em que magistrado de pobre, que era, se apresenta actualmente com uma fortuna colossal! Se dellas tomassemos a accusação, que lhe fizerão, de que, como ministro da corôa, em differentes epochas, deo empregos por dinheiro e reduzio á escravidão africanos livres, que havião sido, em differentes administrações, apprehendidos, e os levou para as suas fazendas? Mas não, não queremos iguala-lo na facilidade de injuriar.

Os actos de immoralidade da administração pernambucana são notorios, nesta provincia e em todo o imperio. O seu cynismo levou-a até á pôr *nossas cabeças á premio*, e authorisou o *levantamento de quadrilhas*, dando-lhes uma bandeira com a seguinte inscripção —*roubo, assassinio e exterminio.*— Mandou contra as leis do paiz invadir as propriedades dos Srs. tenente coronel Miguel Affonso Ferreira e coronel Domingos Affonso Ferreira. Para mais requintar sua malvadeza, inutilisou a moenda e assentamento do engenho d'aquelle, e poz á mercê dos ladrões tudo quanto o mesmo possuia! Ambos esses predios se achão occupados por uma soldadesca desenfreada, e as familias, foragidas, se achão recolhidas em miseraveis cabanas! E porque tudo isso?! Porque o dictador quer sufocar a opinião publica, e esta persuadido de que [illegible] tem-nos prestado algumas mezas para que sustentemos a guerra!

É certamente extraordinario semelhante procedimento; elle revela os instinctos da mais carnivora fera, e demonstra que estamos entregues á uma administração monstruosa, que tudo será capaz de emprehender para não ficar o seu orgulho abatido. Torne-se a provincia um cahos, mas não recaia de seus caprichos o conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão!

Temos, repetimos, esperanças de que S. M. o Imperador, sciente de tão horrorosos factos, arranque das mãos do tigre os habitantes da heroica provincia de Pernambuco, e salve o Brasil inteiro, convocando uma assembléa constituinte, que [illegible] de arreda-lo do abismo para onde o conduzirão meia duzia de homens, cujos corações estão pelo crime poluidos.

O presidente da provincia que, com passos agigantados, corre no caminho do criminoso excesso do poder, falta com impudencia á verdade, quando diz que tomamos a iniciativa nas aggressões. E isso uma calumnia revoltante, que demonstra a impotencia do auctor da portaria. Não fomos nós quem primeiramente aggredio o governo; foi sim este, que nos veio provocar aos nossos postos avançados; e á nós compria-nos repelli-o para delles se não tornar senhor, como pretendia com decidida e reconhecida má fé! E isso se tornou ainda mais aggravante pelas circums-

---

Já ia a Rosa afervorada. Tinha-se formado um grande circulo em torno de dous da casa. Vinha approximando a hora da ceia. A senhora de Bambrye parecia estar summamente alegre; não se esquecia de seus doces [illegible], e já a tinhão comparado muitas vezes com a senhora de Delfont [illegible].

Veio um criado annunciar a ceia. Travou a marqueza do braço a Xavier com [illegible] desdem, e se dirigio para a galeria onde estava posta a meza. [illegible] ao passar pela janella onde estava Carral, como se subita lembrança lhe excitasse a hilaridade.

Sabeis a historia de Junquilho, senhor Xavier, perguntou ella em voz alta? Respondendo-lhe Xavier que não, sentio Carral no coração uma dor aguda sem poder respirar mais.

—E vós, senhores! continuou a senhora de Bambrye voltando-se para os que a seguião.

—Junquilho! repetio o marquez; he um nome extravagante!

—Muito usado entre os mulatos, senhor.

—Palavra! he bastante extravagante! disse o senhor Alfredo Lefebure dos Vallées.

—Tende a bondade de me lembrar logo contar esta historia, continuou a senhora de Bambrye dirigindo-se outra vez a Xavier.

O moço inclinou-se, e a tudo foi passando lentamente.

Quando já não havia ninguem, sahio Carral do seu escondrijo. Tinha o rosto que metia medo olhar para elle.

—Ella sabia que eu estava aqui! murmurou elle rangendo os dentes. Como brinca com os meus tormentos!... E he ella... ella!.... a quem ella tambem [illegible]!

Compoz o rosto o melhor que pôde, e entrou tambem na galeria.

Occupa uma mesa elegante, carregada de manjares, uma [illegible] de damas, todas refulgentes d'ouro, de diamantes e de seda. Servião os convivas [illegible] os homens, conforme o uso.—O senhor Alfredo Lefebure dos Vallées [illegible], com grande [illegible] do seu [illegible], porque lhe [illegible] todas as [illegible].

[illegible] os esplendidos [illegible] de [illegible] em diversos [illegible] as [illegible] americanos, [illegible], á todo esse [illegible] não [illegible], mas que [illegible]. Parecerão não ser menos [illegible] que não estava Carral disposto á admirar esta [illegible]. [illegible] dirigio-se para a marqueza.

—Quer acreditar que não, senhora, disse o senhor Alfredo Lefebure dos Vallées,—eis o senhor de Carral aquem prometti detalhar tudo e [illegible]!

—[illegible]! exclamou a senhora de Bambrye voltando-se para o [illegible],—ha um [illegible] que não tenha o gosto de vós ver, senhor?

Rendeu-o Carral [illegible].

—Mas pareceis-me encommodado, continuou a marqueza com um [illegible];—tereis acaso estado doente?

—Padeço com effeito respondeo Carral.

—Que [illegible] cara de [illegible], [illegible] o senhor Alfredo dos Vallées, a quem muito encommodara [illegible], e que [illegible] de moço mal [illegible].

—Uma cadeira ao senhor de Carral! disse a marqueza acenando a um dos seus [illegible] imperceptivelmente ironico, que aquelle podia perceber e sentir a [illegible]; [illegible] lhe davam iguaes considerações.

Obedecendo Carral machinalmente, sentou-se e permaneceo immovel.

[illegible]-se outra vez a conversação, interrompida um momento por este incidente.

—A senhora, marqueza, disse Xavier depois de pouco, encarregou-me de lhe lembrar uma promessa que ella se dignou fazer-nos, ... a historia de Junquilho....

—É verdade, interrompeu a marqueza interrogando Carral com a vista.

E elle sem se mecher. Tremião-lhe somente as [illegible] da sua [illegible].

—Palavra, senhora! exclamou o senhor Alfredo Lefebure dos Vallées, sem se abater da nossa impaciencia!...

—Vós que tortura deliciosa! disse uma condessa.

—E de morte sem remedio! acrescentando muitos [illegible].

Hesitou a marqueza um momento; e em quanto hesitava voltava-se Carral lentamente e encarou com ella.

Pareceo a senhora de Bambrye ver olhar por um desafio; e como toda a assembléa continuasse a instar, dirigindo-lhe os lábios sorriso cruel e respondeu:

(Continúa.)

[illegible] que occorrerão, de que tratamos, por intermedio de seus [illegible] estava em transacções com nosco, e não havia ainda recebido a nossa ultima decisão; pelo que, pelas nossas respostas a sua correspondencia official, conhecesse já qual o procedimento, que mesmos com justo pretendia com intenções arredar-nos do caminho, que haviamos trilhado.

O ouro (bem o sabe o presidente) nunca comprou, não compra, e nem comprará os abaixo-assignados; porque aprecião mais a sua honra.

Nunca de boa fé se nos póde qualificar de malvados! Esse qualificação só é applicavel á administração do conselheiro Honorio e aos seus janizaros, que assolão o centro e interior da provincia. A nossa generosidade é reconhecida pelos nossos proprios inimigos, e attestão innumeraveis factos que não podem ser contestados. Desses factos não póde o governo exhibir em seu favor, [illegible] e revelão [illegible] bons sentimentos.

Sempre que cruzámos [illegible] com a força [illegible] os infelizes que ficarão feridos; a nossa generosidade chega ao ponto de cogitarmos até se commandante da força do governo mandasse conduzir por soldados nossos os seus infelizes companheiros; e esses são para os seus hospitaes de sangue bemdizendo a nossa generosidade. Não procedem assim os soldados do dictador; quando recolhem do campo, as proprias vidas tirão a seus camaradas e todos estes infelizes expirão nas pontas de suas liberticidas baionetas! Que differença! Seremos nós pois os malvados, ou é o governo e seus soldados? Ao publico compete deduzir a moralidade de nossos procedimentos. Contentem-nos com qualquer juizo que formar a nosso respeito e de nossos soldados.

Muito, muito mais tinhamos que dizer á semelhante respeito; porém deixamos por ora de o fazer, reservando isso para occasião opportuna. Nessa epoca, para a qual appellamos, pretendemos compendiar todos os attentados do governo monstro, que nos flagella, e dar-mo-lhes publicidade; entre tanto, cumpre destruir um topico da portaria contra um dos abaixo assignados.

O abaixo-assignado Pedro Ivo Velloso da Silveira não póde deixar passar desapercebido o trecho da portaria, em que se lhe imputa, além do crime de deserção, o de *dilapidação dos dinheiros do destacamento*, que commandára. Pelo crime de deserção nada diz o mesmo abaixo assignado, porque o praticara, para se pôr á frente d'uma columna de bravos Pernambucanos, que estão dispostos a derramar o seu sangue pela causa da liberdade contra a tyrannia. Esse facto na sua vida é um titulo de gloria que muitos invejão ter. Em quanto porém o crime de dilapidação dos soldos, cumpre ao mesmo abaixo assignado declarar ao publico, que em occasião opportuna desmascarará o cobarde calumniador que atassalhou barbaramente a sua honra. Não o faz agora pela impossibilidade em que está de haver os documentos e provas precisas para pulverisar o conselheiro Honorio; e por isso pede ao publico á respeito de semelhante objecto a suspensão do seu imparcial juizo.

Aqui concluem os abaixo assignados a explicação succinta do seu procedimento.

Acampamento das forças liberaes em Cossairu 25 de novembro de 1849.

Pedro Ivo Velloso da Silveira.

Caetano Alves da Silva.

MARANHAÕ.

LEI N. 255 — de 14 de setembro de 1849.

—Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte:

Art. 1.º As Camaras Municipaes d'esta Provincia são autorisadas a despender no anno financeiro do 1.º de Julho de 1850 a 30 de Junho de 1851 as quantias que para cada uma d'ellas vão fixadas na presente Lei.

Art. 2.º A Camara Municipal d'esta Cidade do Maranhão despenderá com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de Rs. 16:779$000.

§ 1.º Com a Secretaria...	750$000
§ 2.º Com o Amanuense...	500$000
§ 3.º Com o Porteiro e um Ajudante, sendo para este 220$ réis, extincto desde já o 2.º Ajudante..........................	600$000
§ 4.º Com o Procurador, (percentagem de 6 p. %)......	1:020$000
§ 5.º Com os dous Fiscaes de N. S. da Victoria, e Conceição, cada um a 400$ rs. desde já	800$000
§ 6.º Com o expediente da Secretaria..........................	100$000
§ 7.º Com um Servente...	100$000
§ 8.º Com o Medico de partido..........................	400$000
§ 9.º Com o Cirurgião dito	200$000
§ 10. Com o Administrador do Açougue..........................	550$000
§ 11. Com o Escrivão do dito	400$000
§ 12. Com o Fiel..........	360$000
§ 13. Com serventes, aceio, e outras despezas do mesmo...	1:000$000
§ 14. Com o Advogado....	350$000
§ 15. Com o Sollicitador...	175$000
§ 16. Com custas de processos e cartas..........................	2:500$000
§ 17. Com o expediente do Jury..........................	500$000
§ 18. Com o servente para o mesmo..........................	100$000
§ 19. Com luzes, lavagem e mais despesas da cadêa..........	400$000
§ 20. Com limpeza e aceio de ruas praças e fontes..........	400$000
§ 21. Com a Procissão de Corpus Christi..........................	300$000
§ 22. Com a Decima de predios urbanos..........................	450$000
§ 23. Com a qualificação e mais despezas de Eleições.....	300$000
§ 24. Com o expediente da vaccina..........................	22$000
§ 25. Com eventuaes.......	500$000
§ 26. Com despezas de calçadas e outras obras que forem necessarias, podendo essas ter lugar desde já..........................	4:002$000

Art. 3.º A Camara Municipal da Cidade de Alcantara despenderá com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de Rs. 2:935$318.

§ 1.º Com o Secretaria...	500$000
§ 2.º Com o Porteiro e seu Ajudante, sendo para este 50$ rs.	110$000
§ 3.º Com o Fiscal......	200$000
§ 4.º Com Procurador percentagem de 10 p. % do que arrecadar..........................	200$000
§ 5.º Com o Aferidor percentagem 10 p. % [illegible] para afericão..........................	175$000
§ 6.º Com o expediente da Secretaria..........................	40$000
§ 7.º Com o Sollicitador..	100$000
§ 8.º Com custas e despezas de execuções..........................	100$000
§ 9.º Com expediente do Jury..........................	50$000
§ 10. Com luzes e limpeza da Cadêa..........................	70$000
§ 11. Com Medico de partido	200$000
§ 12. Com remedios á pobreza..........................	40$000
§ 13. Com eleições........	25$000
§ 14. Com eventuaes......	200$000
§ 15. Com concerto e limpeza do açougue e curral inclusive o preparo de um balcão e arco para sustentar os oitões da casa d'aquelle..........................	220$000
§ 16. Concertos e reparos das ruas e calçadas, e da estrada que da quinta do Capitão José Mariano Altino d'Araujo vae ao Apicum	400:000
§ 17. Para pagamento do passivo até 30 de Junho de 1848, sendo ao Secretario 75 rs. ao Sollicitador 50$ rs., ao Medico 496$318, e á Botica 20$ rs...	641$318

Art. 4.º A Camara Municipal da Cidade de Caxias despenderá com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de Rs. 6:727$664.

§ 1.º Com o Secretario...	550$0.0
§ 2.º Com o Porteiro e Contínuo sendo aquelle 80$ rs...	150$000
§ 3.º Com o Procurador, percentagem de 6 por cento...	400$000
§ 4.º Com o Aferidor, percentagem de 3 por cento.....	50$000
§ 5.º Com o Fiscal......	300$000
§ 6.º Com o expediente e outras despezas da Secretaria..	250$000
§ 7.º Com o cirurgião de partido..........................	150$000
§ 8.º Com remedios para os pobres..........................	100$000
§ 9.º Com expediente da vaccina..........................	20$0:0
§ 10. Com o Fiel do Curral.	50$000
§ 11. Com Advogado e Sollicitador dos Auditorios......	300$000
§ 12. Com o expediente do Jury, custas de processos, e mais despezas judiciaes..........	800$000
§ 13. Com festividades nacionaes e Procissão de Corpus Christi..........................	200$000
§ 14. Com eleições.......	50$000
§ 15. Com concerto da Cadêa, utensilios, illuminação e outras despezas..........	250$000
§ 16. Com reparos dos lampiões..........................	200$000
§ 17. Com decima de seus propriedades inclusive a do cemiterio..........................	607$664
§ 18. Com concerto e construcção de calçadas, estradas, fontes e outras obras......	2:050$000
§ 19. Com eventuaes......	250$000

(Continúa.)

EDITAES.

O CHEFE da 2.ª Secção do Thesouro Publico Provincial do Maranhão

——Para conhecimento de quem convier faz publico a seguinte ordem —

O Sr. Chefe da 3.ª Secção, empregue todo o empenho em finalisar o restante da liquidação da Divida anterior ao anno financeiro de 1846 a 1847, que lhe foi encarregada pelo Regulamento de 9 de Setembro de 1847, e até o fim de Fevereiro remetta-me impreterivelmente, o resto dessas contas para que sejão cobradas judicialmente. E sob sua responsabelidade assim o cumpra em obediencia á terminante ordem do Exm. Sr. Presidente da Provincia. Thesouro Publico Provincial do Maranhão 22 de Janeiro de 1850. O Inspector—*Carvalho Leal*—Fiquem pois scientes todos os devedores do imposto da Decima Urbana, anterior ao anno financeiro de 1846 a 1847, que, não satisfazendo seus debitos até o ultimo de Fevereiro vindouro, serão compelidos judicialmente ao pagamento. Secção d'Arrecadação do Thesouro Publico Provincial do Maranhão 25 de Janeiro de 1850.

Luiz Miguel Quadros.

—A DIRECÇÃO do Banco Commercial do Maranhão, convida aos Srs. Accionistas para no dia 31 do corrente mez se reunirem pelas 10 horas da manhãa no edificio do mesmo Banco em Assembléa geral para desempenho do Art. 46 dos Estatutos. Igualmente previne aos mesmos Srs. Accionistas, que nos dias 28, 29, e 30 deste mez, podem usar da faculdade que lhes concede o Art. 13 dos Estatutos para verificarem o balanço do semestre findo á vista dos Livros que lhes serão patentes nos ditos 3 dias—Banco Commercial do Maranhão 25 de Janeiro de 1850.

João Gualberto da Costa.—P.
Bento Ribeiro da Cunha.—S.

COMMUNICADO.

MEIRELES

——Nem só a California he California, tambem os predios do finado Commendador Antonio José Meirelles tem a propriedade da mina, ha uns, que tendo custado 37 contos de reis segundo se diz forão avaliados pelo seu máo estado em 16 contos, e o Sr. Dr. Adrianno Manoel Soares Juiz Municipal da 2.ª Vara avaliou-os em 49:000$000! para o que levou perto de onze mezes!!!!!!!!! Este augmento de certo não deixará de espantar aos que tem casas, mas naõ se admirem, porque os predios no Maranhão tem augmentado muito de seu valor, depois que sabio a Lei que manda fechar as portas ao Domingo: vamos levando com paciencia esta cruz ao Calvario.

A victima do capricho.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 26 DE JANEIRO.

Algodão 1.ª qualidade.	4:900 a	5:000
„ de Serra.	4:300 a	4:700
Assucar	2:800 a	3:600
Aguardente.	30:000 a	42:000
Arroz em casca	620 a	800
„ grando do vapor.	1:600	
„ „ de outras fabricas.	1:500	
„ quebrado e miúdo.	700 a	800
Atanados	não ha.	
Azeite de carrapato	440	
„ de Andiroba	200	
„ de Gergelim	640 a	800
Carne secca	3:000 a	4:000
Caffé em casca	5:800 a	6:000
Couros salgados verdes.	2:600 a	3:000
„ „ seccos.	75 a	80
„ „ com guia.	não ha.	
Farinha de mandioca	640 a	900
Fumo de molho	8:000 a	12:000
„ „ corda	100 a	160 a q.
Milho.	1:000 a	1:200
Sabão da terra escuro	2:800 a	3:000
„ „ amarello	100 a	105
Sebo em rama.	5:200 a	5:400
Sal	100 a	120
Tapioca.	2:400 a	3:000
Taboado de costado	120 a	160
„ Bacury.	12:000 a	14:000
„ Cedro.	12:000 a	14:000
„ Paparauba	5:000 a	8:000
Meio de Sola	1:200 a	1:400

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADAS DO DIA 24.

——PATAXO Hamburguez — Fortuna, de Hamburgo, em 63 dias, cap. Claus Sonnev, trip. 7 pess. consig. João Gualberto da Costa, carga varios generos.

—BRIGUE Austriaco—Armelim, de Pernambuco, em 6 dias, cap. Stefano Radamire, trip. 11 pess. consig. Manoel Antonio dos Santos, carga carvão de pedra.

—HYATHE—S. José, do Pará, em 16 dias, dono e mestre José Manoel Rodrigues, trip. 7 pess. carga varios generos.

AVISOS.

——A MEZA ADMINISTRATIVA DA SANTA Casa da Misericordia pretende contractar o aforamento de hum terreno devoluto na rua do Sol desta Cidade, fronteiro ás casas do fallecido Delgado; e por isso manda convidar ás pessoas a quem convier o dito aforamento para que compareção nas casas do Despacho deste Estabelecimento em o dia 3 de Fevereiro proximo vindouro, afim de fazerem suas propostas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Maranhão em 25 de Janeiro de 1850.

João Joaquim Lopes de Souza,
Secretario interino. (1)

—O BILHETE n. 4738 da 12.ª loteria a beneficio do Theatro de Nictheroy, pertence ao Sr. Frederico dos Reis e Albuquerque. (1)

O COMMERCIAL, E A GRINALDA,

dois periodicos novos, cada um no seu genero, publicados recentemente em Pernambuco. Achão-se no Deposito de Livros, papel, e mais objectos para Instrucção, e Escriptorio, pertencente ao Collegio de N. S. dos Remedios, onde se podem ver, julgar do seu merecimento, e assignar para elles.

ALMANAK POPULAR PARA 1850.

Obra mui interessante para todas as classes, por conter folhinha, e por dar noticias uteis. Vende se na mesma casa, por modico preço. Maranhão 24 de Janeiro de 1850. (1)

—NO 1.º de Fevereiro proximo vindouro aluga-se a quinta da—Bacharel junto á madre de Deos; quem a pretender falle com o Cirurgião-mor Barreto, para ajustar. (1)

—A CARTA que Raimundo Carlos Ribeiro, avisou pelas gazetas desta Cidade, ter pertencente ao Sr. Francisco Joaquim de Oliveira, fez deitar no Correio, visto não haver quem procurasse: o que annuncia para conhecimento de quem convier. (1)

AMANHÃA 27 do corrente, no Theatro —UNIÃO—d'esta Cidade em recita particular, subirá á scena o Drama, em 5 actos e prologo do Snr. *Mendes Leal*, o

POBRE DAS RUINAS

ornado de muzica, e de scenario novo; bem como a bella Farça do Snr. *Penna*

QUEM CAZA QUER CAZA.

Convida-se pois a todos os amadores d'este divertimento, que se quizerem utilizar d'elle para que o fação procurando os respectivos cartões de entrada do Snr. Rocha Pereira authorisado para os distribuir. Principiará as 8 h. (3)

—NA rua de Santo Antonio, caza n. 15 se vende um moleque mulato acaboclado de 12 annos pouco mais ou menos, mui robusto, e proprio para roça, ou officio, que demande força. (5)

DOMINGOS TRIBUZY,

da Academia de Bellas-Artes do Collegio Apostolico em Roma, Professor do Lycêo d'esta Cidade, dá lições de dezenho por commodo preço em sua casa na rua Grande n. 37 das 7 ás 10 da manhãa—e das 2 ás 5 da tarde—em todos os dias, a excepção dos domingos. A aula acha se dividida em tres salas a 1.ª para dezenho linear e cópias de estampas—a 2.ª para cópias de gêsso—e a 3.ª para as pinturas de aguarella e oleo. (A sala de gêsso é aberta pela primeira vez n'esta capital e propriamente destinada para o aprendizado dos retractos. Os discipulos que souberem copiar estampas—em cinco ou seis mezes—que é o tempo necessario para o estado das sombras, ficam habilitados á tirar quaesquer retractos.

Tambem tiram-se retractos em dezenho, miniatura e pintura—de quaesquer tamanhos,—apromptam-se quadros á oleo para Igrejas e salas e retocam-se os velhos com perfeição. Tiram-se retractos afumo por 12$000 rs. bem parecidos e ao contrario gratis. (3)

—ALUGA-SE um cozinheiro sadio e bons costumes, no largo de João do Valle, caza n. 1. (2)

—SEGUE para o Pará impreterivelmente por estes 6, ou 8 dias o Hyate Nacional—ELIZIA—levando de pratico Jeronymo José Martins, quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se ao proprietario Antonio Joaquim Moscozo Salgado, ou a Vicente Ferreira da Silva Couto no Escriptorio do Sr. Manoel Joaquim Teixeira, largo de Palacio. Maranhão 24 de Janeiro de 1850. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 29 de Janeiro de 1850. **N.° 12.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 30: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 1. Subdelegado e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do [illegible].

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 a 27 3/4
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 28$000
" mexicanas	29$500 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 105.
Acções do Banco 20 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Ignará, Pastos-Bons e Picoby, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Turyassú, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇOS DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	130$000	Pará	50$000
Pernambuco	120$000		

INTERIOR.

RECIFE, 6 DE JANEIRO DE 1850.

—— Pelo brigue *Novo Vencedor* chegado hoje de Lisboa recebemos varias gazetas portuguezas, as quaes alcançam a 30 de novembro do anno proximo passado.

PORTUGAL E HESPANHA.

Estes dois reinos ficaram em perfeito socego. Em ambos tinham-se effeituado com regularidade e na melhor ordem as eleições municipaes, sahindo triumphante por toda a parte a chapa moderada.

O governo portuguez ia empregando cada vez mais assiduamente a sua attenção nos negocios da administração e fazenda. O tribunal do thesouro publico tinha sido reorganisado, as obras publicas teem recebido algum impulso e finalmente o credito vai melhorando.

O conselho de saúde publica de Lisboa por meio de um edital fez saber que eram havidos por *infeccionados* de cholera os portos das ilhas de Elba e Corsega e que eram considerados *suspeitos* todos os portos da costa de Italia, comprehendidos entre a França e o reino de Napoles.

A sessão das côrtes hespanholas fôra declarada aberta no dia 30 de outubro.

Na sessão do senado do dia 31 do mesmo mez o senador Penna Aguayo, obtendo a palavra disse:

«Senhores:—Depois dos incomprehensiveis acontecimentos da noite de 18 para 19 do corrente mez não tem cessado os boatos de crise ministerial, repetidos não só na imprensa, como tambem nas conversações particulares, pondo tudo em estado de desassocego tal, que póde dar lugar a graves consequencias. À vista do que, e achando-se abertas as camaras, entendo que o governo deverá apressar-se a declarar se os ditos boatos tem algum fundamento, ou se, pelo contrario, são obra da malevolencia, ou talvez empregados como arma de partido.—Neste caso os animos socegariam se soubessem que os ministros da corôa continuavam a merecer a confiança de S. M. Se o governo não tem inconveniente algum em responder a esta pergunta, dar-me-hei por satisfeito de concorrer para acalmar a inquietação publica.»

O Duque de Valencia, presidente do conselho de ministros, disse:

«Senhores:—Levanto-me com o maior prazer para ter a satisfação de responder á interpellação do Sr. Penna Aguayo. Julgo que me não será preciso occupar por muito tempo a attenção do senado, para que S. S. fique satisfeito, e todos os demais senhores senadores, e tambem para acalmar essa inquietação geral a que se refere o senador interpellante, e fazer cessar quaesquer duvidas que possa haver sobre tão delicada questão.

Senhores:—No dia 18 do corrente houve bem fundados motivos para crêr que o governo não gozava da confiança de S. M. Julguei logo do meu dever convocar os meus dignos collegas, para concordar no modo como deviamos proceder, porque todos os que formamos o gabinete temos a convicção e seguimos o principio de que no governo representativo não se póde governar sem o animo da confiança e o decidido apoio de S. M. Fundados nesta crença resolvemos unanimemente entregar nessa mesma occasião nas mãos da rainha a demissão dos cargos de que estavamos incumbidos.

«Dirigimo-nos, portanto, á Camara de S. M., e entregamos respeitosamente nas suas reaes mãos a nossa demissão. S. M. dignou-se aceita-la, e usando da sua real prerogativa nomeou o ministerio que lhe approuve. Estes successos são de todos conhecidos. O que a mim me cumpre dizer agora he que no dia 20 tive a honra de ser chamado por S. M. que se dignou manifestar-me o desejo de que me encarregasse novamente de organisar o ministerio a que eu tivera a honra de presidir do mesmo modo que

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

A. REGO.

(Continuação do n. 11)

—Seria em mim uma incivilidade se me demorasse mais. . . . Ouvi portanto a historia do mulato Jonquilho!

—Silencio, em nome de Deus! murmurou Carral com voz que o supplicava.

—Havia em S. D. . . . começou a marqueza sem dar o menor signal de commoção,—um mulato por nome Jonquilho. Era filho d'uma negra chamada Pasiphae, e d'um creado branco . . . .

—Basta! interrompeu *Carral*, perdel-o-hei . . matal-o-hei se for preciso!

Continuou a marqueza a sua narração, tendo antes respondido á supplica do moço com um olhar significativo. Estava entre ambos de novo o pacto concluido.

Não foi entretanto este accordo que deixou a senhora de Rambeye de contar com toda a miudeza a historia de Carral. Tinha commeçado, e era-lhe impossivel eximir-se de repente. O que ella fez foi mudar somente o nome do heroe. Mas como talvez pudesse diminuir-lhe esta mudança o imperio que tinha sobre o mulato, [illegible] prevenindo os seus ouvintes, e [illegible] terminando.

—Todos ou pelo menos a maior parte conhecem esta ridicula personagem. Não vos direi hoje o seu nome; talvez que em outra occasião me possa mostrar menos discreta.

Livre do susto, tornou Carral a tomar seu ar impudente. Cumpre notar que não estava elle de todo indifferente á narração da sua historia contada d'um modo comico acompanhada de picante zombaria, soube porem ao menos dissimular perfeitamente a sua commoção. Ainda mais, foi o primeiro a instar que se declarasse o nome d'esse [illegible] mulato que tivera a ousadia d'impor de gentil homem. Só o senhor Alfredo Lefebvre des Vallées he que gritava mais do que elle.

—Palavra! disse este moço, dava cincoenta luizes para saber o nome d'esse miseravel!

Mostrou-se firme a marqueza, e deveu nesse momento adquirir grande fama de discreta.

Ao deixar a mesa, tomou do braço a Carral.

—Sois um doido teimoso, disse ella, e penso que me estareis agradecido por vos não ter punido.

—Agradeço-vos, senhora, respondeu Carral!

—Acautelai-vos, para o futuro! . . . . Vejamos, estaes no caso de me obedecer; conheceis de certo mais d'estas casas? . . .

—Não ha duvida.

—Escolhei a mais suspeita, e a de peor freguezia.

—Fal-o-hei.

—E não vos esqueçaes sobretudo do passo preliminar...

—De nada me esquecerei.

Ergueu a marqueza os olhos por acaso. Cahio o seu olhar sobre uma quadrilha onde dançavão Helena e Xavier.

Conversavão baixinho, e lia-se o amor nos seus olhos.

—Vede! proseguio a senhora de Rambeye; o tempo [illegible]. . . . . quando se poderá fazer isso?

—Amanhã.

Não pôde a marqueza conter um movimento d'alegria.

—Conte comnosco, disse ella, e recompensar-vos-hei.

Tinha-se constantemente observado a mulher de Rambeye d'esde começo da scena; e por isso abanou a cabeça quando vio que ao separarem-se cortejára a marqueza a Carral cerimoniosamente, ao que este respondera por uma inclinação respeitosa.

—Ha segredo entre elles! disse comsigo o marquez, e á mesa um olhar sombrio d'um lado, e ameaçador do outro . . . . Foi um dia de vergonha e de desgraça, o em que entrou esta mulher para o tecto de Rambeye.

CAPITULO V.

A MAMELUCA.

Havia em 1792 na cidade do Cabo, em S. Domingos, uma orphã chamada Florencia Angela des Vallées. Era de certo a mais rica e formosa moça da colonia. Mostrava se achava constituido. Tive então a honra de dizer a S. M. que lhe agradecia em nome de todos os meus collegas, porém, que lhe supplicava chamasse outros homens dignissimos que a nação conta, para formar um novo gabinete, pois que eu estava convencido de que os ultimos acontecimentos tinham enfraquecido o ministerio que S. M. queria outra vez encarregar da direcção dos negocios publicos.

«S. M. insistio em que se reunissem outra vez os antigos ministros, e posto que novamente lhe expozessemos a conveniencia de chamar outros homens, que, ou fizessem parte do parlamento, ou merecessem por qualquer motivo a confiança da corôa; e lhe manifestasse que achando-se dentro em pouco abertas as camaras, teria S. M. occasião de nomear um gabinete que valiosamente servisse o throno promovendo os interesses do paiz. S. M. tornou a insistir em que se constituisse novamente o ministerio a que eu tivera a honra de presidir. —Julguei desde então que não devia instar por mais tempo no meu pensamento, attendendo á terminante vontade de S. M., ao estado do paiz, e á proxima abertura das camaras. Convindo tambem os meus collegas nas rasões que acabo de expender, concordámos em offerecer os nossos serviços a S. M., declarando-lhe que estavam sempre promptos para servir o throno, e promover os interesses da nação. S. M. com visiveis demonstrações de jubilo, rubricou os decretos nomeando os ministros que tem a honra de se achar no senado. Houve depois, senhores, os boatos a que allude o Sr. Penna Aguayo. O governo teve noticia delles, e firme no proposito de não dirigir o leme do estado sem contar com a completa confiança da corôa, se apresentou hontem á noite a S. M. para lhe manifestar que nós, os ministros, antes de apresentarmos aos corpos legislativos os trabalhos que tinhamos preparados, desejavamos ouvir dos seus reaes labios palavras que nos assegurassem que S. M. continuava a ter em nós confiança, mas que no caso contrario, se S. M. entendesse que outros quaesquer homens podiam servir melhor a causa publica, ou de sua augusta pessoa, se dignasse nomea-los, porque nós lhe prometiamos, os que somos senadores no senado, e os que somos deputados na camara popular, apoiar o gabinete que houvesse por bem nomear, para que elle podesse com o nosso *fraco* auxilio satisfazer aos fins a que S. M. se propunha.

«A rainha se dignou dizer-nos repetidas vezes que tinha toda a confiança em nós; que desejava que continuassemos a estar á frente dos negocios do estado; e que assim o podiamos asseverar em toda a parte, e no proprio senado. Foram tão gratos para nós os signaes de apreço que de S. M. recebemos, e tão manifestas as demonstrações que devemos ao seu maternal affecto, que estamos certos de que quaesquer homens, por mais melindrosos que fossem, diriam como nós agora o dizemos, que possuimos a confiança da rainha.

«Neste presupposto, e com tão grata convicção nos apresentamos ás côrtes, e rogamos tanto aos senhores senadores, como opportunamente o faremos aos senhores deputados, que ponham de lado questões estereis, para fixarem a attenção nas questões graves que o governo vai apresentar, e que serão o objecto dos trabalhos da actual legislatura.» (*Bem! muito bem! approvação geral.*)

«*O Sr. Penna Aguayo:* —«Dou-me por satisfeito com as declarações do Sr. presidente do conselho dos ministros; e muito mais porque estou bem certo de que o paiz se congratulará ao saber que existe boa armonia entre os elevados poderes do estado.»

—O *Moniteur* publica a seguinte circular em data de 11 de novembro dirigida pelo ministro do interior aos prefeitos dos departamentos:

«*Sr. Prefeito.* —He do dever do governo exigir de todos os funccionarios a quem presta confiança, a mais energica e sincera devoção á causa da ordem. A ordem faz respeitar em toda a parte a autoridade, dá segurança ás pessoas, trabalho, protecção, confiança no futuro, e liberdade dentro dos limites da lei. Em tempos bonançosos, em que as cousas seguem o seu ordinario curso, podem as autoridades administrativas, revestidas de elevado poder, olhar com uma especie de neutralidade para as lutas politicas, comtanto que as idéas e doutrinas se exponham pacificamente. Porém nos tempos de graves convulsões em que estas lutas são na maior parte violentas, e tem por fim destruir a ordem social, deve ser mais activa a parte que nellas tomem as autoridades administrativas, e mais intensas e imperativas, as suas operações. São ellas então os primeiros soldados da ordem, que lhes cumpre defender com energia, procurando mante-la com intelligencia e assiduidade. A resistencia ás tentativas da anarchia não he a reacção contra o progresso; he pelo contrario conservar-lhe aberta e desempedida a estrada, e encaminha-lo ao seu verdadeiro fim. A politica do governo da republica tem duas condições essenciaes, firmeza na execução das leis, e prudente e illustrada protecção a todos os interesses. He por meio de uteis e patrioticos esforços, taes como os que exijo do vosso zelo, que allistareis nas bandeiras do governo todos os amigos da ordem, e conseguireis formar a identidade de miras e tendencias que tão necessarias se tornam á obra da defensa e salvação que estamos encarregados de levar a cabo. A activa e vigilante cooperação que eu confiadamente espero de vós, exigireis vós tambem de todos os funccionarios que estão sob vossas ordens. Alcançareis isto, Snr. prefeito, de todos os bons cidadãos, quando o amor da patria, e o dos seus proprios interesses os collocarem em torno da autoridade fortes e vigilantes. He necessario que o impulso seja geral, energico, e bem sustentado para produzir bom effeito. Temos para isso exemplo no procedimento do cabeça do governo que tão alta e firmemente tem mostrado que se não esquece de uma só das obrigações que lhe impõe o seu mandato popular. A vereda que elle nos indica com seguro instincto do patriotismo he a melhor: não hesitemos em a seguir como elle. Acha-lo-hemos sempre corajoso e perseverante. O nosso maior premio será a convicção de haver cumprido com os nossos difficeis e imperativos deveres, e a gratidão de uma sociedade cujos adversarios augmentam em numero e violencia, na rasão da fraqueza e hesitação dos que governam. Ficai certo, Sr. prefeito, que as provas que derdes de devoção á causa da patria serão fielmente enumeradas, ao presidente da republica, que muito aprecia os serviços prestados á França, sentindo sincera alegria quando se lhe offerece occasião de os premiar, desejo que me deis conhecimento, no mais curto prazo possivel, da vossa opinião sobre

---

sua fortuna a dez milhões de francos. Falava-se d'ella com amor e respeito igual ao que se tributaria á um anjo, porque era ella tão pura como bella; pelo menos assim o julgavão.

Era o seu tutor um habitante já velho, curto d'espirito, de probidade rigida, severo, rotineiro, vigiando-a com assiduidade e não lhe dando a minima liberdade. Não conhecia Florencia o mundo, na idade em que as moças,—com especialidade as mamelucas—tem paixão pelo prazer; passava a vida triste e solitaria em casa do senhor Duvivier, seu tutor.

Despedio pelos principios d'esse anno, o senhor Duvivier o seu primeiro caixeiro, e escolheo para o substituir um inglez cujo nome não sabemos. Era este inglez uma d'essas personagens lymphaticas, frias e duras, de cor pallida, e de cabellos corredios e esbranquiçados que a Grã Bretanha produz em grande copia. Tinha como o rosto glacial o coração; era um abismo insondavel d'egoismo e de calculo intelligente.

Soffreu notaveis melhoramentos o caracter de Florencia. Tinha até então sido docil, estudiosa e circumspecta; desappareceo porem tudo isto de repente. Revelou-se a sua indole natural com extraordinaria violencia; tornando-se d'ahi em diante colerica e imperiosa; e rebelde ás determinações do seu tutor; até que a final se fez hypocrita, e mentirosa, porque sempre ficava na luta vencida pela obstinação do senhor Duvivier.

E realmente, para que se operasse semelhante mudança em tão curto espaço, era mister ainda que o coração da jovem mameluca estivesse d'antemão viciado e predisposto para o mal, mas era de necessidade tão bem que qualquer circumstancia exterior apressasse o desenvolvimento desses pessimos germens, e assim era. Tinha-a cercado de laços o inglez, com essa depravação fria e desapaixonada que só se encontra em uma alma britanica; educando-a a seu geito e reduzindo-a para que ella ficasse de todo sua.

Precipitava-se a moça nessa nova via com uma especie de sofregidão. Fôra o seu temperamento d'um modo brusco despertado, ao mesmo tempo que inteiramente se lhe desvanecia qualquer principio pudico ou virtuoso.

Comprazia-se o primeiro caixeiro em silencio com os resultados que obtinha. Via-se já senhor e possuidor da mais rica herdeira da ilha.

Reinava já por esse tempo uma surda fermentação entre os negros. Tinhão já as colonias muitas vezes manifestado as suas inquietações, e muitos d'elles mais perspicazes, suspeitavão que a Inglaterra promovia traiçoeiramente a revolta.

Requisitou o governador do Cabo soccorros da metropole, e provisoriamente ás colonias circumvisinhas. Enviou-lhe a Guadeloupe uma companhia d'infantaria sob o commando do tenente Lefebvre.

Era o tenente Lefebvre um official joven e que prometia muito. Conteve a sua presença um momento os rebeldes.

Tinha de Guadeloupe trazido em sua companhia um creado negro, a quem elle havia dado carta de alforria, e de cuja dedicação estava certissimo. Este negro chamado Neptuno, nunca o deixava, ainda mesmo que fosse no campo de batalha.

E continuava entretanto a fermentação entre os negros. Percorrião incessantemente emissarios as habitações, distribuindo dinheiro, agoardente, entrando em todas as casas e pregando a revolta. Por differentes vezes forão presos alguns destes emissarios agentes; erão todos inglezes.

Excitou esta circumstancia as suspeitas do senhor Duvivier. Mandou espiar o seu primeiro caixeiro, e adquirio a certeza de que esse homem era um traidor. Embarcou-o sem mais formas de processo em um sloop e mandou-o deitar nas costas d'uma das Antilhas inglezas. Era de certo isto um acto de clemencia.

Não tardou muito que o senhor Duvivier se não arrependesse.

Logo que soube da expulsão do caixeiro, manifestou com effeito Florencia Angela um sentimento misturado de colera; confessava lavada em lagrimas que esse homem era o seu amante, que trazia no ventre o fructo das suas relações; e tudo isto confessava sem remorso nem vexame. Ás exprobações do seu tutor respondia ella com um altivo silencio; ou então com a declaração de que immediatamente sahiria de casa.

O senhor Duvivier attendendo unicamente á sua justa colera, não a impedio, e desonerou-se inteiramente da tutela. (Continúa.)

o estado das cousas no districto que governaes, das necessidades que se tem manifestado, e das providencias que julgaes necessarias para fortalecer a autoridade, e proteger a ordem tão necessaria á liberdade e prosperidade do paiz. Recebei, Sr prefeito, os protestos da minha consideração.—*Fernando Barrot.*»

(Do Diario de Pernambuco.)

CEARÁ

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

——Nunca escrevi para o publico respeitavel nem tive semelhantes aspirações, mas não devendo calar um facto comigo succedido, que a ficar no dominio das sciencias sem contestação, deporia sem duvida contra a boa reputação de que até hoje tenho gosado, mercê de Deus não sómente como militar, mas tambem como homem particular. Pela ordem do dia de 29 de maio deste anno, sob o n. 29, do Exm. Sr. presidente do Maranhão, me foi entregue o commando do contingente do 5.º batalhão de fuzileiros, commando que entreguei em 21 de julho deste mesmo anno ao Sr. tenente José Joaquim de Almeida Lima, por ter de ir gosar em minha fazenda no Itapecurú dois mezes de licença que obtive, dando legaes contas do tempo que commandei, que como se vê forão 50 dias, nos quaes paguei (além do saldo ao senhor capitão Simão Antonio Alves, e vencimentos de maio ao Sr. capitão Antonio Juliano Corrêa de Faria,) a quantia de 655$805 réis aos senhores capitão Firmino José da Silva Braga, tenente Firmino José de Oliveira, (recibido por sua senhora) destacamentos do Brejo e Miritiba, a um cabo e um soldado reformados, e a um cadete Moraes Rego, licenciado de que tenho os recibos devidamente assignados para a todo tempo constar; Além destes pagamentos indemnizei as praças presentes na fórma do regulamento militar, nas devidas epochas, e entreguei a quantia de 221$604 réis ao meu successor, como ver-se-ha do recibo que abaixo faço transcrever; ficando consequintemente exonerada a minha responsabilidade. Do recibo consta porém, que 62$700 réis entreguei em uma relação para ser descontada de abonos ás praças que havião sahido em diligencias por ordem do governo pagas até algumas por 40 dias; e 20$ reis que eu havia abonado a senhora D. Sophia Joaquina de Oliveira, mulher do Sr tenente Firmino, que se achava destacado, pois era meu dever soccorrer a essa senhora, como praticavão meus antecessores, sempre que suas precisões a obrigavão a pedir esse abono para poder subsistir com os seus filhos na ausencia do seu marido. Mas, Senhores redactores, o genio do mal que não deixa o homem honesto livre de emulos ou por inveja de posição, ou por alguma vingança mesquinha, quiz que se achasse inimisado comigo o alferes Manoel Baptista Ribeiro de Faria, ajudante de ordens do governo do Maranhão, porque tendo pedido emprestado um meu relogio de ouro do custo de 200$000 réis, para campar de rico e possuidor de bons trastes, foi depois de mezes que por força m'o entregou, historia que já tendo referido minuciosamente o periodico *Progresso* na capital do Maranhão sigo em meu proposito não mais occupando-me com essa historia para cuja publicação não influi por espirito de classe, e por minha educação. O alferes Faria pois illudio ao Exm. Sr. ex-presidente Herculano Ferreira Penna, e S. Exc. manda (segundo me dizem, pois que pedindo certidão em nenhuma repartição foi achado) proceder um concelho de investigação por falta dos ditos 62$700 réis nas minhas contas, e o concelho dizem que resolveu, dever eu entrar com tal quantia! Não me foi ella exigida, porque cheguei de minha fazenda ao Maranhão e fui mandado seguir para Pernambuco, e nesta cidade da Fortaleza fiquei doente no hospital regimental, onde me acho, mas podendo ser piorar, ou mesmo fallecer sem que faça constar ao publico com a presteza que o negocio exige, quero aqui mesmo publicar estas linhas para as mandar reimprimir no Maranhão, afim de que se saiba, que a senhora D. Sophia entrou com os 20$ reis de seu abono logo que recebeu o soldo de julho, e que os 62$700 réis abonados aos soldados por determinação superior, abonos que são feitos dos dinheiros que tinha em meu poder pelo que não era obrigado a fazel-os de minha algibeira, tambem se havião fazer porque o Sr tenente coronel Antonio José de Carvalho, commandante do corpo fixo do Piauhy, ao qual foi por influencia do alferes Faria mandado adir o contingente, mandava se fizessem taes abonos e rubricava as guias. Tendo assim deduzido a verdade, e provado que só o espirito de vingança injusta do alferes Faria ex-ajudante de ordens do governo do Maranhão foi causador de todo este esbulho, do qual julgo isento, o Exm. Sr. Penna; cumpre me aqui pedir a S. Exc., que quando for presidir outra provincia não escolha para seu ajudante de ordens officiaes como Manoel Baptista Ribeiro de Faria, que o *Maranhão contempla com cerca de* 3:000$000 *de réis* com que ficou debitado em tão pouco tempo!!! Ceará 31 de dezembro de 1849.

Miguel Gomes de Azevedo.

Recebi do Sr. alferes Miguel Gomes de Azevedo a quantia de duzentos e vinte um mil seiscentos e quatro rs. a saber sendo rs. 14$736 pertencente a caixa de Sam João Baptista; rs. 155$100, dos destacados de 1.º a 20 do corrente conforme a relação que deixa; rs. 16$068, importancia pertencente aos curados no hospital no corrente mez; e rs. 35$100, vencimentos de quatro praças destacadas em Miritiba; do precedente de junho. Declaro, porém que recebi em dinheiro cento deseceis mil cento e oitenta e quatro rs. Secenta e dois mil e setecentos importancia de uma relação que deixa para ser descontada das praças e pessoas della constante, e quarenta e dois mil trezentos e vinte réis de seus vencimentos até o dia 31 do corrente (*) conforme o tempo de cada um vencimento.

Maranhão 21 de julho de 1849

José Joaquim de Almeida Lima.

(Do Pedro II.)

MARANHAÕ.

LEI N. 265—de 15 de dezembro de 1849.

(Continuação.)

Art. 5.º A Camara Municipal da Villa de Guimarães despenderá com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de Rs. 1:394$316.

§ 1.º Com o Secretario...	200$000
§ 2.º Com o Porteiro.....	80$000
§ 3.º Com o Procurador, porcentagem de 8 por cento do que arrecadar...............	75$900
§ 4.º Com o Fiscal porcentagem de 20 por cento..... ..	30$250
§ 5.º Com o expediente da Secretaria................	20$000
§ 6.º Com despezas do Jury e custas de processos......	120$000
§ 7.º Com luz, agua, e limpeza da cadêa.............	140$000
§ 8.º Concertos de ruas, praças, e estradas na terra do seu patrimonio..............	150$000
§ 9.º Com a limpeza do poço publico................	20$000
§ 10. Com eventuaes......	100$000
§ 11. Com o pagamento do passivo, sendo ao Secretario desde o 1.º de Julho de 1845 até 30 de Junho de 1848—102$323 rs.; ao arrematante da limpeza da cadêa de Julho de 1845 a Junho de 1848—103$433, ao arrematante das ruas e estradas do seu patrimonio 282$830...	488$586

Art. 6.º A Camara Municipal da Villa de N. S. do Rosario despenderá com os objectos dos §§ seguintes a quantia de Rs. 1:590$900.

§ 1.º Com o Secretario...	200$000
§ 2.º Com o Porteiro e Continuo sendo a este 20$ rs.....	60$000
§ 3.º Com o Procurador porcentagem de 6 por cento.....	65$000
§ 4.º Com o Sollicitador no Municipio................	60$000
§ 5.º Com o expediente da Secretaria................	20$000
§ 6.º Com aluguel de caza para suas Sessões e do Jury...	100$000
§ 7.º Com um Procurador na Capital................	60$000
§ 8.º Com o Juiz de Direito e mais despezas do Jury.....	50$000
§ 9.º Com limpeza do Curral e caza da matança.......	50$000
§ 10. Com o agente do açougue, porcentagem de 15 por cento.......................	40$000
§ 11 Com suas execuções e custas de processos..........	110$000
§ 12. Com limpeza de ruas e praças................	20$000
§ 13. Com eventuaes......	80$000
§ 14. Para satisfazer parte do passivo (1:640$062) com preferencia ao mais antigo........	581$900

Art. 7.º A Camara Municipal da Villa do Itapucurú-mirim despenderá com os objectos dos §§ seguintes a quantia de Rs. 1:415$168.

§ 1.º Com o Secretario...	200$000
§ 2.º Com o Porteiro.....	60$000
§ 3.º Com o Procurador, porcentagem de 6 por cento..	60$000
§ 4.º Com expediente da secretaria..................	20$000
§ 5.º Com Advogado.....	60$000
§ 6.º Com custas de processos e causas..............	30$000
§ 7.º Com despezas do Jury	20$000
§ 8.º Com eleições.......	40$000
§ 9.º Com o Promotor, Escrivães e officiaes de Justiça...	80$000
§ 10. Com luzes, agua, e limpeza da cadeia.............	60$000
§ 11. Com o Fiscal do açougue 4.ª parte das multas....	5$000

(*) Ninguem supponha que entrarão meus vencimentos por não ter eu esse dinheiro, mas sim por serem pagos os officiaes do 5.º de Fusileiros pela folha do contingente, e como eu tinha de sahir para a fazenda o Sr tenente Lima recebeu como dinheiro meus vencimentos, dando-me por pago do mez constante do recibo.

Azevedo.

§ 12. Com o Fiel do mesmo.	70$000
§ 13. Com concerto do curral.	25$000
§ 14. Com reparo e concerto de ruas, e portos de embarque.	180:000
§ 15. Com Festividades Nacionaes	20$000
§ 16. Para satisfazer o seu passivo	284$168
§ 17 Com eventuaes	50$000

Art. 8. º A Camara Municipal da Villa do Codó despenderá com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de Rs. 578$000

§ 1. º Com o Secretario	200$000
§ 2. º Com o Porteiro	60$000
§ 3. º Com o Procurador, porcentagem de 10 por cento .	40$000
§ 4. º Com o expediente da Secretaria e outras despezas	80$000
§ 5. º Com o Fiscal do açougue, metade das multas	45$000
§ 6. º Com serventes e limpesa e utencillio do mesmo	10$000
§ 7. º Com luzes, agua, e limpeza da cadeia	20$000
§ 8. º Com eleições	10$000
§ 9. º Com Juiz de Direito e mais despezas do Jury	35$000
§ 10. Com despezas judiciaes	30$000
§ 11. Com Festividades Nacionaes	8$000
§ 12. Com eventuaes	40$000

(Continua.)

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

Rozario 13 de Janeiro de 1850.

——Principiamos mal o anno novo: veio com elle o flagello do recrutamento o mais violento. No dia 10 do corrente as nossas authoridades despedaçarão mais um artigo da defunta Constituição invadindo diversas casas de cidadãos na Caxoeira, Itapecurú, e mesmo n'esta Villa, e entre ellas a do João Caminho. O Official encarregado do recrutamento disse aos paes e mestres que havia fazer justiça; e de facto no dia 14 deo principio soltando á diversos individuos *izentos*, e entre estes forão soltos tres filhos de um pae que possue seis, porque estes são protegidos pelas nossas authoridades, isto é caceteiros de eleições. Pelo mesmo motivo foi solto outro filho de um pae que possue quatro, bem como os apaniguados dos Bellos, Bestillo, Matta &. Só ficarão os seguintes: Antonio Joaquim Semião, cujo crime é ter mãe, avó de 90 annos, e uma irmãa sobre seus hombros, e sem outro recurso, e não ter sido caceteiro dos nossos *honestos e manços* guabirús; um filho de José Joaquim da Silva e outro de Raimundo Antonio Cardoso, porque seus paes sempre tem sido ligueiros (crime horrendo!); tres ou quatro aprendizes de José Gabriel dos Santos, que por ser o unico mestre de estaleiro n'esta Villa ha 20 annos, e ser a sua officina absolutamente necessaria á navegação fluvial do Itapecurú, tem sido sempre garantido por despachos da presidencia izentando os seus discipulos do recrutamento. Mas tudo se vê da boa gente que governa o interior da provincia: os réos de policia hão de por força perseguir os bons, e poupar a seus iguaes. Está parado o estaleiro de José Gabriel, porque estão presos 4 discipulos, e outros fugidos; e o mais é que os taes meus senhores disem a boca cheia que o seu fim é paralisar uma embarcação que aquelle mestre está construindo para o Augusto Rocha, e vingarem-se de não ter elle querido comparecer nas eleições.

Faça idéa do que por aqui vae: toda a população vive homisiada; do partido liberal, que como sabe é a quasi totalidade da população, só apparecem os casados, e officiaes da G. Nacional; tudo o mais anda pelos matos, ou se tem ausentado do termo.

Queira dar publicidade a esta carta para que o Sr. Azeredo Coutinho, saiba do que se passa pelo interior.

EDITAL.

——A DIRECÇÃO do Banco Commercial do Maranhão faz publico a quem convier, que resolveo vender mais 100 acções com o premio de 10 por cento, o qual vae augmentar o fundo de reserva. Banco Commercial do Maranhão 28 de Janeiro de 1850.

João Gualberto da Costa.—P.

Bento Ribeiro da Cunha.—S.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 22 DE JANEIRO DE 1850.

——D. Thereza, filha de Francisco de Assis Pereira e Silva—6 mezes.

—DIA 23.—

Não houve.

—DIA 24.—

—Bruno Antonio Merelles—78 annos.

DIA 25.

—Antonia, escrava do cazal de Simplicio José Launé—40 annos.

—Maria, filha de Izidoria Roza—1 mez.

DIA 26.

—Filomena, escrava de Francisco Pimenta Bastos—1 anno.

—Florinda, escrava de Viriato Bandeira Duarte—2 annos.

—Eufrazia, escrava de Dulce Roza Dionis—30 annos.

DIA 27.

—Augusta escrava de Ignez Francisca Soares—8 mezes.

—Aniceta, escrava, do cazal de Bruno Antonio Merelles—10 mezes.

—Thereza M. de J. R. Alves—p. f.—85 a.

—Maria, escrava de D. Catharina dos Santos—15 annos.

DIA 28.

—Francisca Joaquina—80 annos.

—Raimunda, escrava do cazal de D. Rita Tavares da Silva Campos—45 annos.

—Rita Joaquina—preta forra—80 annos

—Marianna Leocadia Rodrigues—28 a.

—Jorge, escravo de João Antonio da Costa Rodrigues—9 mezes.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 26.

——BARCA Portugueza—Nova Aurora, para o Porto, cap. Simão Ferreira Lopes, trip. 18 pess. consig. João da Rocha Santos, carga varios generos.

AVISOS.

——O ABAIXO assignado, Professor Publico do Ensino Primario da 1. ª Freguezia da Capital, faz sciente aos Paes que tem filhos matriculados na Aula que dirige que consultando ao Snr. Inspector da Instrucção Publica—se os Alumnos matriculados nas Aulas publicas de 1. ªs Letras se achavaõ ou não izentos do recrutamento a que se está procedendo, foi-lhe respondido que elles gozão das mesmas immunidades de que gozão os Alumnos do Lycéo; e que se por ventura algum fosse recrutado, seus Paes o devião participar aos respectivos Professores e este que communicassem ao mesmo Snr. Inspector o qual reprezentaria ao Governo afim de ser posto em liberdade

A vista do expendido o abaixo assignado declara que os seus Alumnos podem sem recelo continuar na frenquencia da Aula, de que se tem deixado, temendo serem recrutados sem recurso.

Maranhão 28 de Janeiro de 1850.

S. Pedro Nolasco. (1)

—JOAQUIM Alves da Silva precisa comprar hum preto Cozinheiro que seja sadío e de bons costumes. (1)

O PROVEDOR, e Mezarios da Irmandade do Senhor BOM JEZUS DOS NAVEGANTES, tendo de fazer solemnisar a Festividade do mesmo Senhor, na Igreja do Convento de S. Antonio no dia 2 de Fevereiro futuro, com Vesperas solemnes, convida a todos os Irmãos e devotos, a concorrerem aquelles religiosos actos. No dia da Festividade ás 7 horas da manhãa, administrará o Sacramento da Chrisma, o Exm. e Rvm. Sr. Bispo de Coimbra, Conde de Arganil. Maranhão 28 de Janeiro de 1850. (4)

☞ Manoel Gonçalves Ferreira Nina, compra carrapato e gerzelim em porção.

—NO 1.º de Fevereiro proximo vindouro aluga-se a quinta da—Boa-hora, junto á madre de Deos; quem a pretender falle com o Cirurgião-mor Barreto, para ajustar. (2).

A ANTONIO Martins da Silva & C. fugio no dia 27 de Dezembro p. p. hum escravo de nome José Caboclo, filho de Macapá Provincia do Pará terá 40 annos de idade pouco mais ou menos he de pequena estatura, pouca barba, côr acaboclada escuro falla muito bem costuma a intitular-se forro, e tem alguns signaes de castigo. este escravo foi do finado Manoel Antonio Gonçalves Guimarães casado com a viuva do defunto Perfeito Felippe Gomes da Silva Belfort. (4)

—SEGUE para o Pará impreterivelmente por estes 6, ou 8 dias o Hyate Nacional—ELIZIA—levando de pratico Jeronymo José Martins, quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se ao proprietario Antonio Joaquim Moscozo Salgado, ou a Vicente Ferreira da Silva Couto no Escriptorio do Sr. Manoel Joaquim Teixeira, largo de Palacio. Maranhão 25 de Janeiro de 1850. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 31 de Janeiro de 1850. N.º 13.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 á 27 3/4
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Passa-Bem e Viana, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	135$000	Pará	36$000
Pernambuco	170$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

POLITICA INTERNA.

REMEDIO AO MAL.

III.

——Quando tratamos de responder ao artigo do *Brasil* sobre o mal por elle encontrado na nomeação dos empregados d'alta administração, ficou-nos o dever de reflectir sobre o remedio pelo contemporaneo offerecido, como grande Esculapio politico, e que, a seu vêr, atalharia, se não extinguisse essa grande enfermidade. É o que passamos a fazer, e se tudo não pudermos dizer, em outra occasião ainda occupar-nos-hemos com a materia.

Se, porém (disse o contemporaneo fallando dos officiaes de secretaria), para as primeiras admissões se exigisse um curso de bellas letras, e o conhecimento, senão pratico, ao menos grammatical de algumas linguas, então poderião as ditas secretarias servir de escolas praticas, e o governo, mediante uma lei de accessos, dentro de pouco tempo nellas acharia um viveiro de gente perfeitamente habilitada para os empregos mais importantes de todo o imperio, e até mesmo para as presidencias de provincia, libertando-se d'essa necessidade actualmente indeclinavel de recorrer aos juizes municipaes, aos de direito, e despovoar de lentes as nossas academias para os prover.

À isto respondemos nós sem fazer reparo no nobre patriotismo *pecuniario e cortezão* com que o illustre redactor quer monopolisar para os felicissimos membros da facção centralisadora, firmada na côrte, todos os cargos os mais importantes do imperio, admirando a sabedoria com que se pretende preparar presidentes no collegio de Pedro 2.º, e nas secretarias d'estado! Um sujeito (dissemos nós) com um curso de bellas lettras no collegio de Pedro 2.º, algumas linguas, e um pouco de pratica em uma de nossas secretarias, e por conseguinte *leão* da côrte, pois que d'outra maneira não virá cá preparar-se, e concorrer com os mimosos e protegidos pela facção corteză, este sim póde ser presidente de provincia, ainda que de sacco em cello para receber ordenados, e destituido de todos os mais predicados para um bom governo. Mas um provinciano com posição de fortuna, cujos interesses sejão inteiramente ligados aos de uma provincia, conhecedor della, e de suas necessidades, amado e respeitado pelo seu povo, sujeito a soffrer pelas medidas de um máo governo, esse não; não póde ser presidente della por faltar-lhe o curso do collegio de Pedro 2.º e pratica em uma secretaria de estado. Que descoberta, que gloria para a folha ministerial!!

Um presidente de provincia verdadeiro (dissemos nós) é o homem que indicamos: sua escola pratica são—seu amor a provincia, o conhecimento que tem della, e seu proprio interesse, e, quando muito, os concelhos de governo iniquo ou estupidamente abolidos. Não são presidentes esses emissarios de guerra, e de exterminio, que vão despovoar as provincias, empobrece-las, aniquila-las, sómente em beneficio de alguns facciosos centralisadores, embora tenhão cursado todos os collegios de Pedro 2.º havidos, ou por haver, e tenhão praticado em todas as secretarias de estado do imperio, ou do mundo, passadas, presentes, ou futuras. Eis aqui o que avançamos em resposta ao redactor mais genuino interprete da politica dominante; eis aqui o que ainda hoje repetimos na mais profunda convicção que subministra a razão theorica, e a observação pratica do effeito das leis que nos regem.

E o que responde a isto o sabio redactor do *Brasil*, inimigo irreconciliavel da anarchia, o restaurador das leis da grammatica e da orthographia, o vingador das vergonhas do imperio servido até hoje por *analphabetos*, que elle quer lançados fóra de seus logares, offerecendo-se ao duro sacrificio de exercelos todos por si, ou pelos bemaventurados do *circulo de ferro* da côrte? Attendei, e admirai.

...Não sabemos se é por ogerisa ao colle-

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUSIDO POR

A. REGO.

(Continuação do n. 12.)

Começou então para Florencia uma vida nova. Atreveo-se fiada na sua riqueza, e iniciada nas doutrinas do seu infame preceptor, a arrostar aos 17 annos a opinião publica. Tornou-se a sua casa o ponto de reunião d'essa turba de aventureiros que tanto grassão nas colonias. Dentre um fausto extravagante, largou as redeas ás suas perversas inclinações, e acarretou sobre si o desprezo geral.

Depressa esqueceo do inglez; faltão-lhe prejuizos as lições que ensinara. Erão o egoismo e a voluptuosidade as unicas divindades que elle lhe ensinara a adorar. Com taes ensinamentos ninguem se lembra do passado.

Deu á luz Florencia no fim d'alguns mezes um menino. Forão os seus prazeres por este acervo apenas interrompidos. Cumpre entretanto dizer que foi extrema a paixão que logo sentio pelo joven Alfredo. Era o filho do inglez, e devia este ser o unico homem a quem consagrasse Florencia um sentimento analogo ao amor. As outras suas inclinações nada mais forão do que insolentes e colericos caprichos; nunca ella amou como amão as almas dotadas d'alguma nobreza.

Foi porem amada, e amada com dedicação e paixão; e quem o não seria, bella como ella era!

Tinha desembarcado em S. Domingos o general Leclerc com as tropas francezas. Foi um dos seus primeiros actos nomear capitão o tenente Lefebvre, cujo proceder optimo e corajoso havia por tanto tempo mantido o socego na cidade do Cabo. Redobrou de actividade o novo capitão, desejoso de se tornar digno d'esse favor. Bastantes vezes se internava elle, em companhia unicamente do seu negro Neptuno, pelas immensas plantações de canna e de café, que cercão a cidade do Cabo, outras tantas se metia pelos montes, afim de reconhecer a posição dos negros revoltados.

Tinhão-se estes regular e definitivamente organisado. Era grande a sua força, e tão cruel como perigoso o seu systema de guerrear. Mais d'uma vez deveo o capitão Lefebvre, apanhado de emboscada, a vida ao prodigioso vigor e fiel intrepidez do seu criado negro.

Era este ultimo um homem de quarenta annos pouco mais ou menos; de alta estatura e fortemente constituido; erão as suas feições tão regulares quanto podem sel-o as de um negro. Distinguia-se alem disso a sua physionomia das da gente da sua raça: inculcava franqueza, dedicação e grande fundo de vaidade a expressão geral de suas feições.

Era apezar d'esta ultima qualidade o mais obediente de todos os servidores. Tinha-lhe seu amo dado a carta de alforria; o que fez com que elle se tornasse verdadeiramente escravo. Votara d'end'esse momento ao capitão Lefebvre uma dedicação sem limites. Fossem quaesquer que fossem as ordens do capitão, erão por elle cumpridas com a exactidão de um automato. Parecia-lhe loucura discutil-as; e um crime esquecel-as.

Apesar d'essa completa abnegação e absoluta dedicação, tinha entretanto Neptuno orgulho de ser livre. Comprehendia elle com essa candura cheia de bom senso e propria dos seus iguaes que podia deixar de gozar de um direito, sem com tudo abandonal-o. Deleitava-se em pensar que no momento em que quizesse qualquer laço desaparecia. Estava por exemplo inteiramente decidido a nunca quebrar este laço, porque seria então mister separar-se de seu amo.

Era entre elle e seu amo reciproca a dedicação. Tinha o capitão no seu negro Neptuno inteira confiança. Dar lhe-hia sem receio o mais caro thesouro a guardar.

E escondia-lhe entretanto um segredo. Amava o capitão Lefebvre a Florencia des Vallées; e ia todas as noites palestrar-lhe ás escondidas. Quiz o negro na primeira vez acompanhal-o, mas mandou de [illegible] por ordem do

,, gio de Pedro II que o *Mercantil* não quer que se falle em bellas letras, em habilitações do estudo; deixem em paz esse collegio, que tem aninhado em seu seio muitos adeptos vossos, e se elle precisa de reforma, proponha-a, discuta-a; nós nada diremos senão que não é só nesse collegio que se podem adquirir as habilitações de estudos necessarios aos altos funccionarios. O *Mercantil* não quer que os presidentes sejão homens de estudo, conheção os negocios, as leis do paiz, a marcha administrativa; basta-lhe uma boa posição de fortuna na provincia, como, por exemplo, a do Sr. Ramalho em Goyaz, a do Sr. Chrispiniano em Matto-Grosso, a do Sr. Paranhos no Rio de Janeiro. O *Mercantil* quer o privilegio da riqueza, como condição essencial, e unica para ser presidente apezar da contradicção em que cahe a respeito de suas idéas anteriores, quando tomou tantas dôres pelos pobres, pelo simples motivo de lembrarmos as canções como correctivo da imprensa que temos, ao paiz. O *Mercantil* quer concelhos de governo; quer vice-presidentes eleitos democraticamente; quer voltar aos tempos do instincto, em que, segundo Feijó, qualquer casaca podia ser ministro, e o Getulio se offerecia para servir as seis pastas; quer a democracia, quer a demagogia, quer um arremedo de aristocracia feudal em nossas provincias. Como não vê elle que restaurados hoje os concelhos de governo haverá duplicata com as assembléas provinciaes; haverá falta de liberdade no executivo, quer para verificar-se a responsabilidade, quer para se promoverem os grandes interesses das provincias; ficará a administração amesquinhada, tornar-se-ha a politica atrozmente oppressora, apparecerá o nepotismo o mais asqueroso, e a mais profunda rivalidade entre as provincias, que cessarão de ser partes de um mesmo todo? Como se conciliará a eleição dos vice-presidentes com a doutrina constitucional que deposita o poder executivo na mão do monarcha, e dos ministros; como póde entender-se um ministerio responsavel, se lhe dão delegados immediatos, revestidos das mais importantes funcções, sem que por elle sejão escolhidos, e bem conhecidos, delegados sem delegação sua, que d'outra origem recebem sua nomeação? Contemporaneo, cumpre ser logico; se temos uma monarchia e um imperio, cumpre que tenhamos unidade no executivo, tendo sua origem, sua dependencia immediata do throno; se tivessemos uma republica federativa, então bem; poderiamos ter o poder executivo interno, retalhado, localisado, independente do centro, sem que do centro recebesse sua missão. Monstros horacianos, cabeça de mulher, corpo de peixe, em poesia, em pintura são ridiculos, em politica são as mais das vezes sanguinolentos absurdos. Mas para que cansar; não será o contemporaneo capaz de pôr obstaculo ao desenvolvimento dos nobres sentimentos da joven sociedade brasileira, que brada—basta de instincto—basta de ignorancia—basta de atrazo; cumpre que os analphabetos se retirem das posições que occupão; cumpre que a nação brasileira só sendo uma nação culta, e cesse de se ir barbarisando.,, (E por fim conclue este longo aranzel declarando que o nosso partido tem tomado por chefe ao Sr. Antonio Borges da Fonseca, e tem-se proclamado constituinte, e federalista.)

É tal a sanha, a afflicção e desespero desta resposta, mórmente quando trata dos analphabetos actualmente empossados nos empregos do estado (não dos que vão sendo agora empregados, que são todos luminarias magnas), e quando falla da esperançosa mocidade brasileira, *scilicet*, da que está alistada debaixo das bandeiras da facção cortezã e centralisadora, que é o Brasil do *Brasil*, que receiamos muito que uma congestão cerebral puzesse em perigo a vida do grande sabichão do imperio, e por isso demoramos a resposta para não o incommodarmos, sem termos certeza de que tudo lhe corria admiravelmente, de que sua vida estava salva e tinha resistido ao sobre-humano abalo. Vamos agora responder-lhe, pedindo-lhe encarecidamente nos permitta que para isso marchemos por partes, repetindo os periodos de seu arrazoado, que elle nos parece digno não só de um, mas de muitos—*da capo*.—

,, Não sabemos se é por ogerisa ao collegio de Pedro 2.°, que o *Mercantil* não quer que se falle em bellas lettras, em habilitações de estudo. ,,

Oh! ha de ser assim mesmo illustrissimo contemporaneo! Temos ogerisa a esse collegio, e isso naturalmente ha de ser por causa das bellas letras que nelle se ensinão pois que vós bem sabeis que somos e gostamos muito dos analphabetos que estão hoje indignamente de posse dos empregos publicos, e não os querem voluntariamente largar aos vossos, que tão patrioticamente se offerecem a fazer o sacrificio de os servir com toda a sabedoria e zelo, que, por exemplo, caracterisa a um recem-nomeado para a recebedoria do municipio, protegido por quem o contemporaneo bem sabe melhor que ninguem. Talvez mesmo que essa nossa ogerisa provenha de ter o collegio o nome do Sr. D. Pedro 2.°, que sómente vós e os vóssos amais e quereis como amigos da ordem, e não nós, que queremos a constituinte, a federação, a democracia, a demagogia, etc. Não é assim, contemporaneo? Veja quanta cousa lhe esqueceu!!

,, Deixem em paz esse collegio, que tem aninhado em seu seio muitos adeptos vossos; se elle precisa reforma, proponde-a; nós nada diremos.,,

Pois bem, caro doutor, tomamos o vosso conselho; imitaremos o vosso procedimento: nada diremos desse collegio, deixa-lo-hemos em paz de boamente, porque nunca o hostilisámos; e para sermos mais coherentes do que o contemporaneo, o deixaremos sem reforma, ainda que della soubessemos estava carecendo, mesmo no tempo do seu tão celebrado lente de geographia. Como, porém, agora sabemos que o collegio aninha muitos adeptos do nosso partido, pedimos ao *Brasil*, em retribuição da boa vontade com que tomamos o seu concelho, que use com elles da sua valiosa protecção não só perante os ministros, como tambem, e muito principalmente, perante essa mocidade esperançosa de que é chefe, e que é tanto para temer, não obstante estar agora resolvida a vingar o imperio das vergonhas, da ignorancia, em que vive ha tanto tempo. Póde affirmar-lhe, meu doutor, debaixo de minha palavra d'honra, que para tão bom camarada e collega deve valer alguma cousa, que os vencimentos dos professores, e mormente dos professores adeptos são mui mesquinhos, e que ha no imperio melhores postos, a que mais vantajosamente se póde atirar, e devorar.

---

capitão. Não era Neptuno um bom famulo á semelhança dos da Europa, que ás vezes fazem o serviço contra a vontade dos amos. Erão para elle lei os desejos do capitão, de modo que nunca deixava de fazer o que este lhe determinava; de forma que se o capitão lhe dissesse: " Mata-me! " seria pouco duvidoso se a faca do negro ficasse na bainha.

Era talvez o capitão Lefebvre o unico que em toda a cidade do Cabo ignorava o criminoso proceder de Florencia. Elle a suppunha uma santa; e ella, amando-o de passagem e por capricho, havia entre elle e a verdade estendido como um véo a sua prestigiosa belleza. Era elle entretanto muito facil de enganar. Exclusivamente occupado com o serviço militar e com o amor, a ninguem mais via no Cabo que a Florencia, que muito bem sabia, quando lhe convinha, revestir-se do angelico modo de uma santa.

Era por dois motivos impossivel um casamento civil entre os dois amantes: já porque era a moça ainda menor, e já porque não podia o capitão, nas circumstancias urgentes em que se achava, obter licença dos seus chefes: unirão-se portanto secretamente em presença de um padre.

Seja de passagem dito que havia Florencia Angela escondido ao novo esposo a existencia do filho do inglez; e por isso sentio o capitão quando ella foi pela segunda vez mãe uma viva alegria, augmentando-se se era possivel o amor que por ella tinha. Ficou Florencia ao contrario triste; doia-se-lhe casada o capitão; lembrou-se do [illegible] que longe d'ella morria; e só muito indifferença para com a segunda filha e desgosto para com o pae.

Teve lugar este nascimento em tempo que era toda a ilha devastada pela guerra civil, tão os negros revoltados tomando a dianteira. Estava em completa anarchia a cidade do Cabo, d'elles já por duas vezes. Só o que póde fazer o capitão foi documentar religiosamente o nascimento do seu filho,—meio que ainda em alguns lugares tinha valor legal; cujo acto se fez em presença do padre que celebrára o casamento, e designado pelos mesmos testemunhas d'elle.

Erão um creado de Florencia e um mulato por nome Joaquilho, a quem ella fizera crer que podesse servir para esse fim. Ficou o capitão com dois exemplares do auto, e deu o mesmo a errar fóra da cidade, em uma habitação central pertencente a negros forros.

Dias depois, recebeo o capitão no campo, por um proprio uma carta de sua mulher. Eis o que nella se continha:

" Senhor,

" Julguei que vos amava, e enganei-me. É uma desgraça; concordo. Não nos tornaremos mais a ver. Occultei-vos que tinha um filho, um filho além do vosso, um filho que eu amo, porque he seu pae o unico homem a quem tenho amado. Levo comigo esse filho, e deixo-vos o vosso.

" Conservo o auto do nosso casamento. Talvez que ainda sirva para o meu filho. O vosso só precisa de vós.

" Não tenteis acompanhar-me. Quero uma separação, e ha de se fazer. Não fiqueis por isso mal comigo. Eu ca sou ainda.—Adeus. "

" Florencia Angela.

Julgou-se o capitão sob o dominio d'um sonho terrivel. Leo tres ou quatro vezes esta carta extraordinaria, e julgou que endoudecia.

Confundia-o tão grande impudencia tanto mais quanto era igual ao amor e estima que até esse momento consagrara á sua mulher.

Quiz no primeiro impeto abandonar tudo para se ir reunir á Florencia, ainda que fosse só para se vingar. Succedeo depois á colera o desprezo, e a este a desesperação. Já não podia viver isolado; era essa mulher todas as suas esperanças de felicidade. Apparecia-lhe como um sonho cheio de suaves delicias o tempo que junto d'ella passára, e era por isso tanto mais cruel o despertamento. Pensou um momento na morte; era porém pae, e resolveo viver para seu filho.

Não tinha porém de muito ser. Substituio-lhe o soldado a balla d'um negro rebelde. Foi tres ou quatro dias depois de ter recebido esta funesta carta atacado pelos insurgidos o seu destacamento nas margens do Rio-Grande. Batteu-se corajoso o capitão como era de costume, mas foi, no momento de se atirar sobre os negros já meio vencidos, ferido por uma bala no peito, e cahio nos braços do seu fiel servidor.—Foi seu filho o seu ultimo pensamento pobre orphão, que com a sua morte ficava sem apoio sobre a terra.

(Continúa.)

,,Não é só no collegio de Pedro 2.º (continua o contemporaneo) que se podem adquirir habilitações de estudos litterarios necessarios aos altos funccionarios...

Oh! meu caro doutor, até ahi chegava o nosso bestunto! Sim sabiamos que não era só no collegio de Pedro 2.º que se podia ter um curso de bellas lettras, como vós exigis dos candidatos aos mais importantes empregos do estado, mas haviamos, suppor que vós darieis valor a alguns attestados desses estudos obtidos nas provincias, se é que em alguma se occupa a gente disso, que chamais bellas lettras? Oh! não; deviamos suppor que o nosso collega só tinha em vista o collegio em que estreou o exercicio de seus talentos, e deu primeira expensão á sua sabedoria e eloquencia; collegio da terra de seu nascimento, de sua habitação, de sua gloria, e que a facção centralisadora julga reger tão vasta extensão de dominios, e colonias, como o chamado imperio constitucional, livre, e independente do Brasil. Bem só que ainda quando não acertamos com seu pensamento, ao menos lançamos mão de todos os meios a nosso alcance para bem acertarmos com elle; mostramos as melhores intenções a seu respeito, e por isso não mereciamos que nos tratasse na sua resposta com tanto desamor, e sanha

Agora sabemos que o illustre escriptor não tinha em mente só o collegio de Pedro II, quando exigiu, como preparatorios para altas funcções, um curso de bellas lettras, e linguas, e nisso muito o applaudimos, porque estamos certos como elle mesmo o reconhece á que era muito incommodo forçar toda a mocidade do imperio á vir á côrte estudar; era isso dar aos *leões* da côrte o exclusivo dos empregos mais importantes de todo o imperio; e, o que é mais, seria para o governo objecto de muita censura, de muito descredito.

Não nos lembramos disto, meu caro contemporaneo; perdoai-nos, e permitti-nos que façamos uso do mesmo raciocinio acima para chegarmos ao conhecimento do qual seja o outro collegio que terá a dita de merecer a vossa approvação no empenho que mostrais de fazer servir as altas funcções por gente digna, e acabar com o tropel de analphabetos que actualmente nos envergonha.

Ora, quereis saber o que nos acode na memoria? É o collegio de *Louis le Grand*, estabelecido em Paris, onde abriu a flôr de seus talentos, e recebeu de uma rainha de França a honra da medalha de—*qu'il y a du talent.*—Se á isto, eu ainda não acertamos? Diga-nos meu doutor....

Contemporaneo, o artigo já vai longo; fica para outra vez o que temos que dizer em resposta ás suas bellezas sobre os presidentes de provincia.

Assim, adeus, até lá!!...

(Do C. Mercantil.)

MARANHAÕ.

EDITAL.

——A DIRECÇÃO do Banco Commercial do Maranhão faz publico a quem convier, que resolveu vender mais 100 acções com o premio de 10 por cento, o qual vae augmentar o fundo de reserva. Banco Commercial do Maranhão 28 de Janeiro de 1850.

João Gualberto da Costa.—P.

Bento Ribeiro da Cunha.—S.

O CHEFE da 3.ª Secção do Thesouro Publico Provincial do Maranhão

——Para conhecimento de quem convier faz publico a seguinte ordem—

O Sr. Chefe da 3.ª Secção, empregue todo o empenho em finalisar o restante da liquidação da Divida anterior ao anno financeiro de 1846 a 1847, que lhe foi encarregada pelo Regulamento de 9 de Setembro de 1847, e até o fim de Fevereiro remetta-me impreterivelmente, o resto dessas contas para que sejão cobradas judicialmente. E sob sua responsabilidade assim o cumpra em obediencia á terminante ordem do Exm. Sr. Presidente da Provincia. Thesouro Publico Provincial do Maranhão 22 de Janeiro de 1850. O Inspector—*Carvalho Leal*—Fiquem pois scientes todos os devedores do imposto de Decima Urbana, anterior ao anno financeiro de 1846 á 1847, que, não satisfazendo seus debitos até o ultimo de Fevereiro vindouro, serão compelidos judicialmente ao pagamento. Secção d'Arrecadação do Thesouro Publico Provincial do Maranhão 28 de Janeiro de 1850.

Luiz Miguel Quadros.

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial do 1.º de Julho até 31 de Dezembro do anno financeiro de 1849 á 1850 a cargo do Chefe Luiz Miguel Quadros.

TITULOS DOS IMPOSTOS.	EXERCICIO de 1848 á 1849	EXERCICIO de 1849 á 1850	TOTAL.
Decima Urbana	6:076$795	460$975	6:537$770
Algudaõ	$	41:065$951	41:065$951
Arroz e Diversos Generos	$	6:568$872	6:568$872
Couros	$	9:902$025	9:902$025
Gado vacum e carne seca	232$139	10:816$595	11:048$734
Liquidos Espirituosos	33$653	5:875$979	5:909$632
Tabaco ou Fumo.	197$343	1:214$710	1:412$053
Assucar	265$510	2:253$866	2:519$376
Leilões.	96$904	565$169	662$073
Billar	$	50$000	50$000
Fogos Artificiaes	50$000	$	50$000
Porcos.	$	200$000	200$000
Multas.	$	60$000	60$000
Meia Sisa de Escravos	$	7:523$271	7:523$271
Taxa de Escravos.	$	315$000	315$000
Sello de Patentes de G. N.	$	1:670$000	1:670$000
Heranças e Legados	$	1:205$792	1:205$792
Empregos Provinciaes.	$	475$196	475$196
Cobrança da Divida Activa.	5:730$401	$	5:730$401
Juros de 6 por %.	1:735$561	$	1:735$561
Somma Total.	14:418$306	90:223$401	104:641$707

Exportarão-se para diversos Portos de 1.º de Julho the 31 de Dezembro do anno financeiro de 1849 á 1850.

Algudão Saccas 29:885 com 183:949 @ e 17 £
Arroz Saccas . 19:696 ,, 90:130 @ e 16 •
Couros secos . 25:034.
Ditos cortidos 6:515.
Farinha. . . . 2:077 alqueires.

Generos de producção da Provincia entrado para consumo do 1.º de Julho the 31 de Dezembro do exercicio de 1849 á 1850.

Gado vacum. . 5:313 rezes.
Carne seca . . . 4:498 @ 25 £.
Fumo. . . . . . 1:372 ,,

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	712	Pipas.
,, de Guimarães. . . .	115	,,
,, de Alcantara.	62	,,
,, da Ilha	16	,,
	905	,,

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . . .	1:397	Barricas.
,, de Alcantara. .	123	,,
,, de Guimarães.	101 ½	,,
,, de Itapucurú .	30	,,
	1:651 ½	,,

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 29 DE JANEIRO DE 1850.

——Josepha, escrava do Brigadeiro Joaquim Raimundo Marques—27 annos.

—Jovencia, escrava do Tenente Coronel João Raimundo Carneiro Junqueira—17 m.

—Manoel José da Costa Patrão-mor—50 a.

—Thereza, escrava de D. Francisca Claudia Nogueira Araujo—48 annos.

DIA 30.

—Carlos Roberto dos Santos—30 annos.

—Anna Rita—molata forra—20 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da carga que pretende descarregar neste Porto a Escuna Dinamarqueza—Fortuna—vinda de Barcellona.

——60 Barricas com botijas de genebra, 5 ditas com alvaiade, 150 pacotes de cabos, 1 dito com sovellas, 1 dito com amostras, 1 barril com pedras de fogo, 2 ditos com broxas ou taxas, 1 dito com lingua salgada, 3 caixas com facas de ponta, 40 ditas com terçados, e facões, 5 ditas [illegible] [illegible], 54 ditas com queijos, 3 ditas com [illegible], 2 ditas com chapeos de sol, 1 dita com bocadas para candieiros, 1 dita com goma [illegible], 9 ditas com [illegible], 1 dita com linhas de marcar, 1 dita com peza [illegible], 1 dita com ervilhas, 1 dita com [illegible], e colxetes, 1 dita com dez mil espoletas, 2 ditas com cornetas de côres, 3 ditas com [illegible] de algodão para [illegible], 2 ditas com fazendas, 54 garrafões com [illegible], 54 ditas com ervilhas, 1755 ditas vazias, 10 mil botijas ditas, 2 mil frascos, 10 caixas com garrafas, 1 sacco com bagas de zimbro.

Manifesto da carga do Brigue Austriaco—Amelia—vindo de Trun.

—205 Toneladas de carvão.

Manifesto de exportação da Barca Portugueza—Nova Amazonas—para o Porto.

—658 Saccas com algodão, 1053 ditas com arroz, 1513 vaquetas, 201 panrires com goma, 270 couros salgados, 94 saccas com carrapato, 54 ditas com farinha, 5 volumes agudo 2 barris e 3 ancoretas com mel, 1 porção de ferro velho, 2 surrões com farinha, 1 caixão com livros impressos, 1 dito com doces, 1 paneiro de farinha d'agua, 1 barril com tamarindos, 1 caixão com canjaxas.

Manifesto da carga que conduz o Brigue Inglez—Zenobia—para Liverpool.

—1150 Saccas com algodão, 26 ditas com borracha, 74 caixas com dita.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 29.

—E. ESCUNA Nacional—Acelina, do Pará em 8 dias, cap. José Miguel Pereira, trip. 8 pess. consig. Manoel Pereira Guimarães Caldas, carga varios generos.

SAHIDA DO DIA 29.

—BRIGUE Inglez—Zenobia, para Liverpool, cap. John Stervante, trip. 14 pess. carga Algodão, consig Moon & C.ª

ENTRADA DO DIA 30.

—VAPOR Nacional—Bahiana, do Pará em 2 dias, comm. o 1.º tenente José Segundino Gomensor, trip. 28 pess. pass para esta Provincia Antonio Francisco de Azevedo Junior, e seguem para o Sul o Cadete José Francisco Coelho, Theodorico Antonio de Oliveira, Francisco José Damaceno, e 2 3.º Cadetes, e 1 praça de Marinha.

AVISOS.

O ALMOXARIFE Pagadôr das Obras Publicas paga nos dias 4, 5 e 6 de Fevereiro o jornal aos Operarios, que trabalharão nas Obras Publicas Geraes durante o mêz de Janeiro corrente. Maranhão 30 de Janeiro de 1850. (1)

MARMELADA.

—VALENTE & Mattos com quitanda na rua do Nazareth fronteira ao largo do Carmo tem a venda os seguintes generos:

MARMELADA superior em latas de 4 £.

BIXAS muito boas.

PULIMENTOS de Bezerra de superior qualidade; o que tudo vendem por preço commodo. (1)

—Na rua da Cruz, casa n. 13 tem para alugar 2 muleques de quatorze annos. (1)

A POBRE DAS RUINAS

Drama Original Portuguez do Sr. Mendes Leal. Depois que esta excellente Poesia foi posta em Scena no nosso Theatro, já não é myster diser couza alguma em seu abono. Quem a quizer possuir para ler mais a seu vagar póde a comprar na Livraria de Feliciano Marques & C.ª rua Grande n. 8, onde a encontrará por modico preço, assim como as

INSPIRAÇÕES POETICAS

Do nosso Insigne comprovinciano, o Sr. Dr. Frederico José Correia Esta obra tem merecido applausos, por onde tem apparecido Entre outros encomios, que a imprensa das outras Provincias justamente tem tecido ao nosso Comprovinciano, é digno de se lêr o que se escreveo no Rio de Janeiro no Correio da Tarde em 16 de Novembro de 1849, e vem transcripto no Porto-Franco n. 97—É por tanto de esperar, que os amigos da litteratura, e da civilisação hão de concorrer para o consumo, e vulgarisação do Livro as

INSPIRAÇÕES POETICAS.

Maranhão 30 de Janeiro de 1850. (1)

—O ABAIXO assignado, tem para vender em sua Loja, além de outras muitas fazendas por commodo preço, o seguinte:

SEDA PRETA lavrada para vestidos.
SARJA idem.
SETIM •
NOBRESAS idem
SAPATOS de pulimento para senhoras
DITOS de dito para meninas.
DITOS de duraque preto e de côres.
DITOS de setim brancos.
CHIQUITOS de todas as côres para criança
MANTAS de seda muito boas.
CHALLES de dita, grandes e pequenos.
DURAQUE preto fino,
LILA preta.
SARJÃO preto.
LUSTRIM preto e de côr.
CORTES de vestidos de cassa de côr fixas.
DITOS brancos lavrados.
CERA para CABACINHAS

Bernardo Antonio Martins. (1)

—NA Quitanda de Amaro Rodrigues Lopes defronte do Theatro, tem á venda Alfinetes de ferro, tanto em maços como em cartas, por preço commodo (1)

—HUM Châo na praça denominada das Canôas, no Desterro, que foi do finado Theophilo Lopes da Costa, e he hoje de Mauricio Antonio de Lemos, ha ordem para se vender, quem o pretender falle com seu procurador nesta cidade. (1)

O PROVEDOR, e Mezarios da Irmandade do Senhor BOM JEZUS DOS NAVEGANTES, tendo de fazer solemnisar a Festividade do mesmo Senhor, na Igreja do Convento de S. Antonio no dia 2 de Fevereiro futuro, com Vesperas solemnes, convida a todos os Irmãos e devotos, a concorrerem aquelles religiosos actos. No dia da Festividade as 7 horas da manhãa administrará o Sacramento da Chrisma o Exm. e Rvm. Sr. Bispo de Coimbra, Conde de Arganil. Maranhão 28 de Janeiro de 1850 (2)

—**NO** largo de Palacio, casa n. 20. ha a venda por preço razoavel Coberturas de seda para chapéos de Sól, pretas e de côres com as suas competentes capas de paninho, chegadas ultimamente de França: assim tambem barrêtes pretos de seda. (2)

—A MEZA ADMINISTRATIVA DA SANTA Casa da Misericordia pretende contractar o aforamento de hum terreno devoluto na rua do Sol desta Cidade, fronteiro ás casas do fallecido Delgado; e por isso manda convidar ás pessoas a quem convier o dito aforamento para que compareção nas casas do Despacho deste Estabelecimento em o dia 3 de Fevereiro proximo vindouro, afim de fazerem suas propostas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Maranhão em 25 de Janeiro de 1850.

João Joaquim Lopes de Souza,
Secretario interino (2)

—NO Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos ainda existem alguns exemplares das seguintes obras:

MATUTO ESPERTO—obra digna de ser por todos lida—1 vol. 1600.
ORTOGRAPHIA Nacional—pelo Professor Coroja—Obra, cuja utilidade nenguem póde negar—3$500.
NOÇÕES Rudimentarias de Phisica—1 vol. 1$000.
MANUAL de Medicina Homoeopathica—pelo Dr. Jahr (em francez) 4 vols.
ORGANON de Hahnemann—1 vol. 2$000.
LOGICA Popular—1 vol. 1280.
CURSO Elementar de Higienne—1 vol 2$
PROPAGANDA Homoeopathica em Pernambuco (pelo Dr. Sabino Compendio de Theologia moral—5 vols. (3)

PRECIZA-SE

alugar huma casa de sobrado, ou terrêa porém que tenha quintal, e varanda em lugar fresco; quem a tiver falle nesta Typographia.

—NO 1.º de Fevereiro proximo vindouro aluga-se a quinta da—Boa-hora, junto á madre de Deos; quem a pretender falle com o Cirurgião-mór Barreto, para ajustar. (2)

—A MANOEL FRANCISCO DE AZEVEDO fugio em 28 do corrente um seu escravo de nome—Candido—crioulo, com os signaes seguintes, idade 28 annos pouco mais ou menos, estatura mais que regular, cheio de corpo, espaduas largas, côr preta, bastante barba, e bem parecido, e tem o dedo polegar da mão direita aleijado, levou sómente calças de brim branco. Quem o capturar e entregar ao annunciante na rua da Savedra casa n. 15, e em Alcantara em casa do fallecido Francisco José Peixoto Guimarães, será bem recompensado. Maranhão 30 de Janeiro de 1849. (1)

A ANTONIO Martins da Silva & C.ª fugio no dia 27 de Dezembro p. p. hum escravo de nome Joze Caboclo, filho de Macapá Provincia do Pará, terá 40 annos de idade pouco mais ou menos, he de pequena estatura, pouca barba, côr acaboclada escuro, falla muito bem, costuma a intitular-se forro, e tem alguns signaes de castigo, este escravo foi do finado Manoel Antonio Gonçalves Guimarães casado com a viuva do defunto Perfeito Felippe Gomes da Silva Belfort. (2)

—SEGUE para o Pará impreterivelmente por estes 6, ou 8 dias o Hyate Nacional—ELIZIA—levando de pratico Jeronymo José Martins, quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se ao proprietario Antonio Joaquim Moscozo Salgado, ou a Vicente Ferreira da Silva Couto no Escriptorio do Sr. Manoel Joaquim Teixeira, largo de Palacio. Maranhão 24 de Janeiro de 1850. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 2 de Fevereiro 1850. N.º 14.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do [illegible] n. [illegible]; o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 1. Subdelegado e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do [illegible].

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 a 27 3/4
" " Paris	[illegible]
" " Hamburgo	[illegible]
" " Lisboa	115 a 118
Onças hespanholas	[illegible]
" mexicanas	[illegible]
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par [illegible]
Acções do Banco 20 por cent.	
Desconto no Banco 12 por cent.	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Chapada, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	40$000
Pernambuco	170$000		

INTERIOR.

CEARÁ

Eleições de Senadores no Exú.—Attentados das auctoridades policiaes.

——«Sem liberdade de imprensa (bradava um famoso orador pela tribuna franceza, quando em 1815 Luiz 18 tentava contra a imprensa) não ha liberdade civil; e deixareis, ó Francezes, cobrir com funebre véo a estatua da liberdade?—«Em Pernambuco cobre-se hoje a estatua da Liberdade com funebre véo; e abafada pelo feroz despotismo de um dictador a imprensa n'essa nobre, e valorosa provincia, vem-se os habitantes d'ella privados até de patentear ao publico as atrocidades de um governo tyrannico, e de seus furibundos delegados; por isso não nos podemos furtar ao dever de ajudar no soffrimento a esses desventurados [illegible], dando sahida a suas queixas como lenitivo de tantos males. Assim tendo subido em extremo os vexames, porque passão os Exuenses, esses homens briosos, que ousarão arrostar as iras do tyranno vencendo contra suas ordens a eleição de senadores, e sendo nós sabedores de seus padecimentos cumpre-nos consagrar em nossas paginas os escandalos do poder contra innocentes cidadãos, e manifestar a dôr, que nos punge por tantas violencias, lançando sobre esse iniquo, e barbaro governo a imprecação de uma alma indignada.

Saiba o povo brasileiro como são punidos aquelles que se atrevem a commetter o *horrendo crime* de vencer uma eleição contra o governo: para isso entremos na narração dos successos do Exú.

Foi pela presidencia de Pernambuco marcado para a eleição de 2 senadores por aquella provincia o dia 28 de outubro do anno p. preterito; e para que o partido liberal alli não alçasse a voz, com a necessaria antecipação apresentou-se na Villa do Exú o subdelegado Liberato Ribeiro Granja, intimando a ordem de que o governo queria vencer as eleições; pelo que inutil, e até criminoso seria quanto tentassem os contrarios fazer. Não esteve o partido liberal pela intimação, e tractou de obter a victoria, que no povo encontrava ganha, visto não poderem seus adversarios fazer valer na massa popular; mas o subdelegado para dar principio a suas medidas de intimidação, mandou effectuar prisões sem motivo, ou pretexto de qualquer genero; e como visse, que nada conseguia com prisões isoladas, retirou-se, dizendo que ia buscar o 1.º supplente do delegado em exercicio Alvaro Ernesto de Carvalho Granja, para no dia da eleição vingar a desobediencia, e remetter para o Uricuri os mais influentes do partido liberal, que se atrevião a disputar eleições com o governo. Chegado o dia da eleição não appareceo o delegado; e não tendo tido tempo, ou não podendo reunir gente, addiou o negocio para a eleição secundaria, e a eleição primaria procedeo-se com toda a calma, e regularidade, sahindo os 48 eleitores, que dá a freguezia, todos d'entre os do partido liberal. Approxima-se o dia da reunião do collegio eleitoral, e o tal delegado supplente começa a notificar gente em toda a freguesia do Uricuri para com essa gente reunida vir impôr silencio aos briosos eleitores do Exú, e arrancar-lhes o voto, prendendo aos mais pertinazes. O delegado porém desconcertado como é naquelles logares pouca gente pôde conseguir, com tudo marchou para o Exú onde no dia 27 de novembro, vespera da eleição entrou com seus suppostos eleitores, e comittiva, todos armados de clavinotes; porém chegando alli vio-se na impossibilidade de pôr em pratica seu plano: e o collegio reunido procedeu com as formalidades da lei a apuração dos votos, cujo resultado foi o seguinte: Chichorro da Gama 47 votos—Ernesto F. França 47—Manoel Paulino de Gouvêa 47—Francisco Honorio Bezerra 47—Francisco Lodgero de Paz 47—Martinho da Costa Agra 46—Miguel do Sacramento Lopes Gama 1.

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

[illegible]

(*Continuação do n. 13.*)

Quanto á senhora Florencia Angela Lefebvre des Vallées, apenas remetteo a carta que a pouco acabamos de ver escripta com a sua linda letra, arrecadou as suas joias, [illegible] com uma somma avultada, e foi-se para uma das Antilhas inglezas, de donde partio para Londres. Alli foi onde ella soube, em um jornal francez, a morte de seu marido. [illegible] esta noticia um sentimento pelos [illegible]. Estava livre, e muito livre para o futuro, e a seu filho com um amor que ninguem lhe poderia disputar.—Não era ella a viuva do capitão Lefebvre?

Alguns tempos depois, recebeu ella outra noticia. Era esta muito menos agradavel. Fallamos do triumpho dos negros em S. Domingos e da expulsão dos Francezes. Ficou Florencia Angela de repente arruinada.

Era porem moça, admiravelmente bella, e viveu com luxo á custa do resto dos seus recursos. Tinhão-se-lhe ja jungido ao carro dois ou tres gentilhomens [illegible]. Arruinou grande numero de lords, e até mesmo de negociantes, applicando contra elles os principios que lhe ensinara um inglez. Depois, quando ja estava enfastiada d'essa vida brilhante, e no fundo miseravel, dignou-se dar a sua mão a um lord moço, que com isso se julgou o mais feliz e glorioso dos mortaes. Assim foi em Londres. [illegible] legitima d'um par; apenas ha um passo.

Nesses entrementes, ia o joven Alfredo des Vallées ficando um comprido e esguio rapaz, que ja figurava bem, ao lado de sua mãe, nas fofas almofadas das carruagens de milord. Elle nada sabia, e tambem nada queria aprender, do que se podia saber que havia de ser ainda um dia um estimabilissimo dandy.

Tinha o mulato Jonquilho acompanhado a sua senhora. Libertado pela alforria e pela sua estada em Inglaterra, teve um dia uma deploravel lembrança que de novo o escravisou. Em compensação, pôde elle passear-se com o novo nome de João de Carral e persuadir a todos que era Andaluz e tão puro *hidalgo* como o proprio rei de Hespanha.

Assim se passarão para Florencia Angela e sua familia os ultimos annos da republica franceza.

Estava á testa da fashion britanica, e [illegible] as bellas d'Almanak á vista dos que ella dava. Devia Lord Carsbury, proprietario da metade do condado de Norfolk, [illegible] tantos castellos por um dos seus sorrisos; e era tanto o amor que lhe tinha, que apenas comia tres libras de roast-beef ao jantar.

Este extraordinario jejum, ou por ventura a fatal influencia que constantemente parecia acompanhar a bella [illegible], foi de certo a causa de morrer na flor da idade de S. Senhoria o lord John Carsbury, do condado de Norfolk. Foi enterrado nos seus dominios, e bebeo-se muitos galões de Porto á saude da sua alma, [illegible] que muito apreciavão as suas optimas qualidades.

Ficou por tanto *Florencia Angela* viuva pela segunda vez. Não nos atrevemos a affirmar que fosse grande e verdadeira [illegible] que tivera da morte de seu marido, mas o que he certo he que bem sinceras forão as lagrimas derramadas pelos magnificos dominios que lhe erão roubados passando, com o pariato, para um novo lord Carsbury, primo do antigo no supremo quarto gráo. Amaldiçoou Florencia do intimo do seu coração a brutalidade da legislação ingleza e prometteo de nunca mais se tornar a casar,—com qualquer membro d'essa descortez nação.

E cumprio religiosamente o juramento.

Corria o anno de 1805, ja tinha Florencia completado os trinta, sem que com isso soffresse deterioração alguma: parecia que o proprio tempo enlevado de tanta belleza a respeitasse. Era a sua mão solicitada por uma chusma de pretendentes, que para lhe attrahir a attenção praticavão milhares de extravagancias; nada disso porem a movia. Ella la tinha os seus projectos.

Passarão mezes, [illegible]

Foi d'esta maneira que se fez a eleição no Exú: mas um delegado do governo soffreria perder uma eleição? Não; isso não é possivel: por tanto rebeldia no caso. Furioso o delegado com não ter podido fazer no Exú a eleição; e temendo ser taxado de fraco e cobarde pelo governo, que d'elle confiára tão importante missão, julgou que para salvar seo credito ao passo que vingava odios particulares bom acerto era considerar o Exú em revolução: e n'esse sentido officiou logo ao governo, e pedio auxilio aos visinhos commandantes de força, disendo que a rebellião estava em campo no Exú, e que o acudissem em quanto os rebeldes, que tinhão vencido a eleição, não ião se reunir com Pedro Ivo. Obtida a força marcha o despeitoso delegado, e na impossibilidade de prender os rebeldes, como elle chama, por onde passa vae commettendo toda a qualidade de attentados principalmente na propriedade de quantos forão eleitores do partido liberal. Assim tem o delegado assolado os gados do tenente coronel Cornelio Carlos Peixoto de Alencar, Luiz Pereira de Alencar, João Pereira, e sobre tudo do major Simeaõ Telles de Menezes Jurumenha, cujas fasendas tem soffrido toda a especie de destruição. As casas incendiadas já andão em mais de 20 sendo esses incendios feitos com tanta barbaridade, que no sitio Carahibas de Simão Geraldo de Carvalho foi queimada viva uma criança de peito. No sitio do Barro além do incendio destruio o delegado toda a lavoura, e fructeiras, não se pejando esse homem com seus satellites de dirigir insultos a respeitavel mãe do tenente coronel Luiz Pereira, por querer oppor-se a destruição de seu quintal. Tudo esses barbaros commandados pelo delegado tem feito. Para se vingarem d'aquelles a quem a fortuna não favoreceo com bens, e acompanharão o partido liberal na eleição, a uns prendem como rebeldes, a outros obrigão a faser a barba sem agua nem sabão!! N'essas deligencias de prisões nada respeitão; por isso querendo elle surrar a uma pobre mulher, e abrigando-se esta em casa do vigario, alli mesmo em sua presença, querião executar o intento; e foi preciso toda a coragem do digno pastor para salvar a misera mulher. Recebida esta em casa, os malvados tentão arranca-la d'alli; o vigario pede, e insta, mostrando a deshumanidade do acto, que querião praticar; mas elles a nada cedem, e de novo acommettem contra a mulher refugiada: então o vigario arma-se, e resiste declarando que em sua casa não entrarião tumultuariamente para commetter um crime. Foi então, que esses homens desalmados cederão, deixando a victima de seus caprichos. Muitos outros casos deixamos de referir porque esperamos ainda poder referil-os mas circumstanciadamente, e talvez até que documentados.

Quando cessara a perseguição dos Exuenses? E porque são assim perseguidos, e flagellados? Por terem procedido como cidadãos conscios de seus deveres, que sabem sustentar direitos conferidos pela lei fundamental do estado. Doe sobre maneira vêr o menos preço, em que as gentes do governo tem as leis do paiz; contrista-se-nos o coração vêr o vandalismo, com que em nome da lei se vexa o cidadão pacifico, arruinando-se familias inteiras só para satisfazer desarrasoados, e mal fundados caprichos. As auctoridades, que deverão conciliar os animos; que deverão traser a harmonia, e a paz entre todos, são ellas pelo contrario, que promovem a desordem, arruinam as familias, e aviltão o cidadão, para guarda de cujos direitos forão as mesmas instituidas, e são sustentadas. Um delegado é sanguinario, e ladrão: basta dizer são rebeldes, e eil-o roubando, e matando seus inimigos, como estamos vendo no Exú.

Negocios do Exú.

Depois de termos escripto o artigo supra acerca das occurrencias do Exú recebemos uma copia do officio do subdelegado do districto do Exú, no qual dá conta á presidencia de Pernambuco do lastimavel estado daquelle termo: e para reforçar quanto havemos referido sobre o vandalismo do delegado do termo, aqui transcrevemos alguns trechos do officio pelos quaes verão nossos leitores a veracidade de nossa narração.

Illm. e Exm. Sr.—Realisarão-se meus terriveis presentimentos manifestados a V. Exc. em meu ultimo officio. As freguesias do Uricuri, e Exú são hoje theatro de scenas reprovadas, por quem tiver o mais pequeno vislumbre de brasileirismo, e probidade. O delegado de policia Alvaro Ernesto de Carvalho Granja acha-se em guerra aberta com a vida, e propriedade do cidadão, que tem a infelicidade de não pensar como elle; e o Exú acha-se occupado por numero de gente armada, cuja missão foi expellir o cidadão pacifico do seio de sua familia, e obrigal-o a abandonar suas propriedades para os vandalos, que cercão o delegado, entrarem na posse dos bens alheios, espancar, prender, e queimar casas de seus desaffectos: parece isto impossivel, mas é uma triste realidade bem amarga, e que cumpre communicar a V. Ex. As occurrencias da eleição para senadores foi o pretexto, que o delegado achou para reunir mais de 400 homens, e proceder a todos os actos de uma guerra immoral contra um povo inerme, que vivia no remanso da paz, só exigindo do poder as garantias, que lhe outhorga o pacto fundamental da nação. Sim, sr., o delegado em satisfação aos seus desejos, bem certo de que não ha n'este termo opposição armada ao governo, tendo feito sua reunião na fazenda do major Simeão Telles de Menezes Jurumenha, ahi esbanjou mais de 200 cabeças de gado de propriedade do dito major, só porque este é seu desaffecto em politica; e como o castigo não devia ser limitado a esse refugiado na villa do Crato, levantou seu acampamento, composto em grande parte de confessos quadrilheiros, e assassinos, e fasendo-se de marcha para o Exú, fez outro terrivel acampamento nas fasendas dos tenentes coroneis Luiz Pereira de Alencar, e Cornelio Carlos Peixoto de Alencar, onde destruio crescido numero de gados, e o que encontrou n'essas casas, as quaes ficarão despojadas mesmo dos objectos mais insignificantes, porem indispensaveis a uma familia. D'esse ponto indereçou-se ao Exú; e no transito queimou muitas casas, espancou a muitos, e a outros vae amarrando, talvez até completar o n.º de 200 algemas que dizem, trouxera do Uricuri. Ultimamente vae em progresso a destruição dos gados do capitão João Pereira de Carvalho, morador na provincia do Ceará. Em circumstancias tem os moradores do Exú abandonado suas familias, homisiando-se em outros lugares . . . .

Deos guarde a V. Exc. Exú 22 de dezembro de 1849—Illm. e Exm. Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, presidente d'esta provincia de Pernambuco—Manoel Carlos Saldanha.

(Do Cearense.)

MARANHAŌ.

LEI N. 265—DE 14 DE DEZEMBRO DE 1849.

(Continuação.)

Art. 9.º A Camara Municipal da villa do Mearim despenperá com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de Rs. 448$.

§ 1.º Com o Secretario...	130$000
§ 2.º Com o Porteiro....	60$000
§ 3.º Com o Procurador, porcentagem de 10 por cento..	40$000

---

emigrado Francez que até esse tempo havia servido Luiz XVIII em Millão e na Russia. Possuia ainda este gentil homem, bem boa fortuna para um Francez apesar das perdas consideraveis que soffrera com a revolução. Tinha apenas para gastar por anno cerca de cincoenta mil francos, o que era por certo para um lord uma bagatella. Chamava-se o senhor marquez de Rumbrye, era viuvo, e tinha uma filha de seis para sete annos.

Estava o joven Alfredo Lefebvre des Vallées quasi a completar os quatorze. Lembrou-se Florencia que seria a menina Rumbrye para o futuro menos mão partido para elle. Confiou-se, para bem manejar este negocio, da sua summa destreza, na influencia que adquirisse sobre o marquez e nas qualidades sedutoras do joven Alfredo Lefebvre des Vallées &. &.—Havião entre estas esperanças algumas bem rasoaveis; Tinha como ver o senhor de Rumbrye, que já mui dominado estava dos encantos da [illegible], augmentar segundo todas as apparencias indefinidamente a sua ternura. E de mais, tinha a experiencia mostrado bastantes vezes á encantadora viuva que um homem, por mais cabeçudo que fosse, não podia por muito tempo resistir ao seu magico poder;—mas quem se poderá fiar nos acontecimentos?

Pareceu ao principio correr tudo á medida dos desejos de Florencia Angela. O Senhor marquez Rumbrye, viuvo e sentindo sinceramente a falta d'uma esposa amavel e virtuosa, julgou que seria digna a [illegible] de substituir a companheira que elle perdera. Offereceu-lhe o seu e elle foi acceitado. Foi nos primeiros mezes irreprehensivel o procedimento de Florencia; desempenhou primorosamente o papel de optima mãe de familia, e determinou-se a encarregar-se da educação da joven Elena. Era feliz o marquez; cada dia se comprazia mais da escolha que fizera.

Foi porem bem depressa annuviada esta felicidade. Soube o senhor de Rumbrye que era enganado: não pôde Florencia conservar a mascara por muito tempo: ainda era a discipula do inglez de S. Domingos. Fingio que se arrependia depois da primeira falta porque conhecêo que o amor do marquez era o futuro do seu filho. Perdoou-lhe o senhor de Rumbrye, mas não perdeo o sentimento, porque lhe mostrava de continuo o orgulho magoado uma nodoa no esmalte do seu brasão. Animada a marqueza com esta aparencia de mansidão, persuadio-se de que era seu marido um desses homens fracos que se reduzem com um sorriso, com quanto se julguem ultrajados. Enganou-se, e quando cahio em si ja não era tempo de remediar. Era o senhor de Rumbrye dahi em diante para ella um juiz severo e sem clemencia. Elle ja não a amava.

Arrependeo-se a marqueza bem amargamente de ter, por um facil capricho, compromettido o bom exito do seu mimoso projecto. Tratou de se dedicar completamente a Elena. Tinha tãobem neste caso de falhar e por dois motivos, ainda mesmo que a moça não se houvesse encontrado com Xavier. Ja porque ella sentia instinctiva repulsão pela mulher que fazia as vezes da sua boa mãe; e ja porque o marquez, conhecendo perfeitamente o caracter de sua mulher, se interpoz, por assim dizer, entre ella e sua filha. Não quiz que entre ambos houvesse intima união, porque era elle homem experimentado e sabia que a corrupção moral, como a gangrena, espalha constantemente a sua contagiosa influencia.

—Foi mistres Elmster escolhida para acompanhar Elena.

Apesar de tudo isto, de forma alguma desistio a marqueza dos seus projectos. Quando chegou a restauração do ramo mais velho de Bourbon e quando Rumbrye entrou em França, creou ella de novo alento.—Talvez que o marquez se esquecesse longe do theatro das suas faltas.

Tal porem não succedeo; mas respeitando em sua mulher o nome de Rumbrye, a ninguem communicou os seus desgostos. Pôde por isso a marqueza em Paris apresentar-se com a extrema gravidade que então estava em moda, e andar de fronte erguida como as mais exemplares.

Não perdia o senhor de Carral esta occasião de se apresentar. Veio o desditoso, como costumava ir á todas as partes onde havia ruido e movimento. Era então Paris o fóco das festas e das pompas de todos os generos. [illegible]-se lá e muito sem desconfiança. E quem o poderia reconhecer sob esse disfarce de fidalgo?

Depressa porem se mudou a sua alegria em angustia. Pronunciou Florencia Angela uma palavra, sentio o escravo que a sua cadêa, mais pesada que nunca, se enroscava em torno da sua vontade. Curvou a cabeça e obedeceo.

Quem sabe se elle amava Xavier? Cumpria porem escolher entre ambos; e nestas especies d'alternativas poderá por ventura ser a escolha duvidosa? . . .

(Continúa.)

§ 4.º Com o expediente da Secretaria..................	16$000
§ 5.º Com despesas do Jury e custas de processos......	100$000
§ 6.º Com luzes e limpesa da cadeia..................	20$000
§ 7.º Com compra de pezos e medidas para padrão.......	32$000
§ 8.º Com eventuaes.....	50$000

Art. 8.º A Camara Municipal da Villa do Icatú despenderá com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de Rs. 1:279$009

§ 1.º Com o Secretario....	200$000
§ 2.º Com o Porteiro.....	60$000
§ 3.º Com o Procurador, porcentagem de 8 por cento...	100$000
§ 4.º Com o aferidor, porcentagem de 30 por cento....	3$600
§ 5.º Com o Fiscal, porcentagem de 25 p. o/o das multas.	12$500
§ 6.º Com o expediente da Secretaria..................	30$000
§ 7.º Com limpesa e reparos de ruas, e estradas.......	60$000
§ 8.º Com ferros para aferição..........	4$000
§ 7.º Com luzes, e aceio da cadeia..................	40$000
§ 10. Com despezas do Jury	50$000
§ 11. Com as correições dos Fiscaes..................	60$000
§ 12. Com custas de processos......................	50$000
§ 13. Com eventuaes......	50$000
§ 14. Para satisfazer ao que deve aos seus empregados, sendo ao Secretario 408$333, aos Fiscaes 105$250, ao Porteiro 37$500, e ao Aferidor 9$826. .	558$909

Art. 11. A Camara Municipal de Santa Helena despenderá com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de Rs. 255$000.

§ 1.º Com o Secretario e mais empregados...........	115$000
§ 2.º Com o expediente...	25$000
§ 3.º Com custas de processos......................	25$000
§ 4.º Com reparos de ruas.	40$000
§ 5.º Com illuminação....	10$000
§ 6.º Com eventuaes	40$000

Art. 12. A Camara Municipal do Cururupú despenderá com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de Rs. 678$500

§ 1.º Com o Secretario...	100$000
§ 2.º Com o Porteiro.....	40$000
§ 4.º Com o Procurador, porcentagem de 10 por cento..	40$000
§ 4.º Com o Fiscal, percentagem de 25 por cento.......	12$500
§ 5.º Com o aluguel da caza para suas Sessões..... ...	80$000
§ 6.º Com expediente da Secretaria..................	20$000
§ 8.º Com custas de processos e eleições.............	36$000
§ 8.º Com eventuaes.....	10$000
§ 9.º Com limpeza de ruas e praças..................	60$ 00
§ 10. Com a construcção de uma fonte.................	100$000
§ 11. Com a dita de um caes no porto..................	180$000

Art. 13. A Camara Municipal da Villa da Tutoya despenderá com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de Rs. 425$.

§ 1.º Com o Secretario ..	150$000
§ 2.º Com o Porteiro.....	30$000
§ 3.º Com o Procurador, porcentagem de 6 por cento...	30$000
§ 4.º Com o expediente da Secretaria..................	30$000
§ 5.º Com limpeza de ruas e praças...................	35$000
§ 6.º Com custas de processos......................	60$000
§ 7.º Com despezas do Jury	50$000
§ 8.º Com eventuaes.....	40$000

Art. 14. A Camara Municipal da Villa do Brejo despenderá com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de Rs. 866$000.

§ 1.º Com o Secretario. . .	200$000
§ 2.º Com o Porteiro. . .	50$000
§ 3.º Com o Procurador, porcentagem de 6 por cento. .	40$000
§ 4.º Com o Fiscal.	50$000
§ 5.º Com o expediente . .	30$000
§ 6.º Com limpeza e concertos de ruas.	40$000
§ 7.º Com despezas de Jury	40$000
§ 8.º Com custas de processos.	50$000
§ 9.º Com remedios para os pobres	30$000
§ 10. Com luzes e limpeza da Cadêa	36$000
§ 11. Com eleições	10$000
§ 12. Aluguel da caza para suas Sessões.	120$000
§ 13. Com uma mobilia para a dita.	120$000
§ 14. Com o expediente da vaccina	10$000
§ 15. Com eventuaes.	40$000

Art. 15 A Camara Municipal da Villa do Riachão despenderá com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de Rs. 220$800.

§ 1.º Com o Secretario. .	72$000
§ 2.º Com o Porteiro . . .	30$000
§ 3.º Com o expediente e outras despezas	30$000
§ 4.º Com o Procurador, porcentagem de 10 por cento	8$800
§ 5.º Com luzes e aceio da prizão	10$000
§ 6.º Com despezas do Jury	40$000
§ 7.º Com eventuaes . . .	30$000

Art. 16. A Camara Municipal da Villa da Passagem-Franca despenderá com os objectos dos §§ seguintes a quantia de Rs. 345$000.

§ 1.º Com o Secretario. .	130$000
§ 2.º Com o Porteiro . . .	50$000
§ 3.º Com o Procurador, porcentagem de 10 por cento.	20$000
§ 4.º Com o Aferidor, dita de 10 por cento.	5$000
§ 5.º Com o expediente, e outras despezas.	20$000
§ 6.º Com despezas do Jury e custas de processos	60$000
§ 7.º Com eventuaes . . .	50$000
§ 8.º Com eleições	10$000

Art. 17 A Camara Municipal da Villa da Vargem Grande despenderá com os objectos dos §§ seguintes a quantia de Rs. 371$000.

§ 1.º Com o Secretario . .	100$000
§ 2.º Com o Porteiro . . .	40$000
§ 3.º Com o Procurador, porcentagem de 6 por cento.	25$000
§ 4.º Com o expediente e outras desperas.	20$000
§ 5.º Com o Fiscal do açougue metade das multas.	50$000
§ 6.º Com utencilios inclusive uma balança e pesos . . .	32$000
§ 7.º Com despesas do corral	20$000
§ 8.º Com o Jury e custas de processos	40$000
§ 9.º Com eleições	19$000
§ 10. Com eventuaes, . . .	25$000

Art. 18. A Camara Municipal da Villa de São José despenderá com os objectos dos §§ seguintes a quantia de Rs. 240$000.

§ 1.º Com o Secretario. .	80$000
§ 2.º Com o Porteiro . . .	40$000
§ 3.º Com o aluguel da casa para suas Sessões.	40$000
§ 4.º Com custas de processos.	20$000
§ 5.º Com eleições	10$000
§ 6.º Com o expediente. .	20$000
§ 7.º Com eventuaes . . .	30$000

Art. 19. As de mais Camaras Municipaes das Villas do Paço, de S. Bento, Vianna, Coroatá, Pastos-Bons, e Chapada, que não enviarão seus orçamentos de receita e despeza conforme o disposto no artigo 22 da Lei n. 226 de 28 de Abril de 1847, regular-se-hão no anno financeiro d'esta Lei pelo que foi estabelecido na Lei n. 141 de 20 de Outubro de 1841 a seu respeito; e cumprirão o que se acha determinado no artigo 11 da Lei n. 88 de 6 de Junho de 1840.

CAPITULO 2.º

Rendas Municipaes.

Art. 20. São rendas para todos os Municipios as que se achão exaradas no artigo 24 da Lei n. 188 de 15 de Novembro de 1843, e Tabella annexa com alterações do artigo 32 da Lei n. 226 de 28 de Abril de 1847.

CAPITULO 3.º

Disposições Geraes.

Art. 21. Ficão approvadas as contas do anno financeiro findo de 1847 a 1848, dadas pelas Camaras d'esta cidade de S. Luiz do Maranhão, Itapucurú-mirim, Guimarães N. S. do Rosario, Mearim, Codó, Icatú, Santa Helena, Carurupú e Tutoya.

São igualmente approvadas as contas das Camaras de Alcantara, menos a quantia de 159$670 reis, excesso pago ao seu Procurador e Fiscal sem auctorisação legal para aquelle anno; e de Caxias menos a importancia de 203$680 reis, de mais despendida com escravos presos, a qual não se observa incluida no activo do balanço de receita, e nem é illucidada dos motivos porque não foi paga conforme a Lei n. 59 de 28 de Maio de 1838 — Não são approvadas as contas das Camaras do Riachão, Brejo, S. José, Vargem Grande, e Passagem Franca, porque as tres primeiras nenhum balanço remetterão e as duas ultimas enviarão o de 1848 a 1849.

Art. 22. No anno financeiro d'esta Lei são em vigor as disposições dos artigos 23, 24 25 e 27 da Lei n. 250 de 24 de Outubro de 1848.

Art. 23. As Camaras Municipaes ficão auctorisadas a pagar o seu passivo, preferindo sempre o mais antigo, com as sobras de suas rendas, ou de quaesquer verbas de suas despezas.

Art. 24. Ficão extinctos desde já os logares de Fiscaes das Freguezias de S. Joaquim da Bacanga, e S. João Baptista de Vinhaes no Municipio d'esta cidade de S. Luiz do Maranhão.

Art. 25. O rendimento proveniente dos 500 reis, pagos por cada rez morta para consumo no Açougue d'esta capital, será desde já recolhido ao Thesouro Provincial até prefazer a importancia de 4:617$950 reis, que conforme o disposto no artigo 20 da Lei n. 249, é o excesso de despesa, que a Camara respectiva tem de dar para a construcção das casas de matança e arrobação no dito Açougue.

Art. 26. Ficão em vigor todas as disposições das Leis Municipaes que n'esta não forem expressamente alteradas ou revogadas.

Mando por tanto á todas as Autoridades áquem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Maranhão em onze de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

(Do P. Maranhense.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 31 DE JANEIRO DE 1850.

—Henrique, preto forro—55 annos.
—Manoel da Cunha, preto forro—76 annos.
—Dorothea, escrava de José Bulhões Rodrigues—20 as.
—Luiza, filha de Anna d'Assumpção—5 mezes.
—Rosa, escrava da viuva Brito & Castro—90 annos.
—Sebastião, escravo do Dr. J. M. Barreto Junior—22 as.
—Manoel, escravo do tenente Bernardino Freire Madeil—19 annos.

—DIA 1 DE FEVEREIRO.—

—Antonia, filha de Porcina Joaquina Diniz—1 mez.
—D. Francisca de Carvalho Galvão—74 annos.
—Raimunda, escrava de D. Maria Gonçalves Machado—2 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Brigue Escuna Brasileiro—Ascelina—vindo do Pará.

—150 Caixas de acapé, 101 saccas com borracha, 1 caixa com borrachinha, 41 barricas com sebo, 6 caixas com dito, 19 ditas com grude, 2 ditas com guaraná, 2 ditas com cuias, 27 peças de piassaba, 300 duzias de ripas, 15 ditas de taboas, 65 saccas com [illegible] milho, 58 latas de macahuba, 2 barricas com cabeças de [illegible], 1 dita com tabaco, 188 saccas com café.

—GENEROS ESTRANGEIROS—1 Caixote com fazendas, 1 caixão com dita, 1 dito com cortes de crepe.

Manifesto da carga da Barca de Vapor—Bahiana—vinda do Pará.

—1 Caixa com cortes de vestidos.

AVISOS.

—A MEZA administrativa da Santa Casa da Mizericordia manda annunciar, que se pretende contractar a venda dos bens abaixo declarados—para o que andarão elles em praça em todos os dias de Sessão da mesma Meza—afim de serem adjudicados a quem melhores vantagens offerecer; a saber:—

HUMA morada de casas com chão correspondente, e outro chão com huma casinha no canto da rua Grande em Alcantara; os quaes forão de Wenceslão João Bernardino de Sá.

As TERRAS da Fazenda denominada—Estreito—na bôca da matta do Iguara, com huma legua de comprimento, e meia de largura, que forão de Lourenço Antonio Ribeiro Borba.

As TERRAS denominadas do—Belmonte—na mata do Iguará, que tambem pertencêrão ao mesmo Borba, com huma e meia legua de comprimento e meia de largura.

As TERRAS da Fazenda dos—Mutuns—, que forão de Manoel de Jezus Castro.

As TERRAS dos Mutuns, que forão de Pedro José da Fonseca Rangel, sendo huma porção com 150 braças de largura, e huma e meia legua de fundo; e outra com 562½ braças de largo, e huma legua de fundo.

MEIA LEGUA de terras no Codó, beira rio, onde se achava situada a Fazenda S. Tiago, e a terça parte das terras mistícas á mesma Fazenda, legadas pelo fallecido José Joaquim de Campos.

Os pretendentes deverão dirigir-se a esta Secretaria, ou enviar as suas propostas por escripto.

Secretaria da Santa Casa da Mizericordia do Maranhão em o 1.° de Fevereiro de 1850.

João Joaquim Lopes de Souza,
Secretario interino.

ANTONIO Bernardino Jorge, credôr d'Anacleto Henrique Franco, por avultada quantia, com hypotheca de quarenta escravos, previne a quem convier, que a escriptura da mesma hypotheca s'acha competentemente registada na forma da Ley em o respectivo cartorio da Comarca do domecilio dos referidos escravos, com preferencia a outra qualquer escriptura que o dito seu devedôr tenha feito por ser a primeira que alli foi registada, e por conseguinte o annunciante com direito de hir revendicar qualquer dos mencionados escravos, se por ventura o dito seu devedôr lhe der algum destino sem o consenso do annunciante; por cujo motivo ninguem contracte negocio algum tendente aquelles escravos, para não se expôr aos effeitos da Ley do registos das hypotecas.

Maranhão, 30 de Janeiro de 1850.

Antonio Bernardino Jorge. (1)

NO DIA 5

do Corrente andará a

RODA

da 18.ª Loteria da Santa Caza da Mizericordia, que terá lugar na caza do despacho, edifficio junto a Igreja, e principiará as 8 horas da manhãa do mesmo dia.

O Thezoureiro
Bento Ribeiro da Cunha. (1)

—JOZÉ Joaquim da Serra Freire comprou de sociedade com João Alexandrino Cantanhede 2 bilhetes da 18.ª Loteria da Mizericordia desta Cidade.

Maranhão 2 de Fevereiro de 1850. (1)

—A MEZA ADMINISTRATIVA DA SANTA Casa da Misericordia pretende contractar o aforamento de hum terreno devoluto na rua do Sol desta Cidade, fronteiro as casas do fallecido Delgado; e por isso manda convidar ás pessoas a quem convier o dito aforamento para que compareção nas casas do Despacho deste Estabelecimento em o dia 5 de Fevereiro proximo vindouro, afim de fazerem suas propostas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Maranhão em 25 de Janeiro de 1850.

João Joaquim Lopes de Souza,
Secretario interino. (5)

—VENDE-SE a mui veleira Sumaca—Joven Filippina—(que d'antes era escuna Feliz Victoria) da lotação de 71 ton.—a pouco construida na Parnahiba, e novamente apparelhada—quem a pretender dirija-se—á rua da Estrella casa n. 48. (4)

—ACHA-SE á venda na Livraria FRUCTUOSO:

Compendio da Grammatica Philosophica da Lingua Portugueza, escolhida pela congregação do Lycêo do Maranhaõ para uso do mesmo Lycêo, pelo Padre Antonio da Costa Duarte 1 v.—seu preço 1$600. (2)

DOMINGOS TRIBUZY.

da Academia de Bellas-Artes do Collegio Apostolico em Roma, Professor do Lycêo d'esta Cidade, dá lições de dezenho por commodo preço em sua casa na rua Grande n. 37 das 7 ás 10 da manhãa—e das 2 ás 5 da tarde—em todos os dias, á excepção dos domingos. A aula acha se dividida em três salas á 1.ª para dezenho linear e copias de estampas—a 2.ª para côpias de gêsso—e a 3.ª para as pinturas de aguarella e oleo. (A sala de gêsso é aberta pela primeira vez n'esta capital e propriamente destinada para o aprendizado dos retractos. Os discipulos que souberem copiar estampas—em cinco ou seis mezes—que é o tempo necessario para o estudo das sombras, ficam habilitados á tirar quaesquer retractos.

Tambem tiram-se retractos em dezenho, miniatura e pintura—de quaesquer tamanhos,—aprumptam-se quadros á oleo para Igrejas e salas e retocam-se os velhos com perfeição. Tiram-se retractos á fumo por 12$000 rs. bem parecidos e ao contrario gratis. (5)

—Á rua da Paz, caza n. 11, vende-se uma preta moça e sem defeito algum, propria para serviço de roça. (2)

O ALMOXARIFE Pagadôr das Obras Publicas paga nos dias 4, 5 e 6 de Fevereiro o jornal aos Operarios, que trabalharão nas Obras Publicas Geraes durante o mêz de Janeiro corrente. Maranhão 30 de Janeiro de 1850. (2)

FUGIO no dia 28 de Janeiro do corrente anno, a José Maria da Cunha, um escravo de nome Pedro, mulato, que comprou a viuva do finado Vallente, D. Carlota Joaquina Marques, cujos signaes são os seguintes—baixo, magro, chupado da cara, cabello já pintado, barba pouca, um dos dedos do pé um tanto cumprido, as unhas dos mesmos encanudadas; fugio com huma seroula de brim novas, e chega quasi ao tornozelo, camiza de pano de algudãosinho; quem o pegar e entregar na rua da Paz n. 86 receberá a paga do seu trabalho. (1)

—SEGUE para o Pará impreterivelmente por estes 6, ou 8 dias o Hyate Nacional—ELIZIA—levando de pratico Jeronymo José Martins, quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se ao proprietario Antonio Joaquim Moscozo Salgado, ou a Vicente Ferreira da Silva Couto no Escriptorio do Sr. Manoel Joaquim Teixeira, largo de Palacio. Maranhão 24 de Janeiro de 1850. (5)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 5 de Fevereiro 1850. N.º 15.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 28: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensais. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 10 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Civ.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 a 27 3/4
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$?00 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao por 102.
Acções do Banco 12 por 0/0.	
Descontos no Banco 12 por 0/0.	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Chapada, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	125$000	Pará	30$000
Pernambuco	170$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

MINISTERIO DA GUERRA.

——Senhor.—A rebellião que infelizmente teve lugar na provincia de Pernambuco não podia deixar de trazer consideravel augmento de despezas pela repartição da guerra no exercicio de 1848 a 1849, augmento que se tornou mais notavel pelas circumstancias especiaes da provincia de S. Pedro, onde o governo tem sido forçado a manter um exercito convenientemente abastecido, municiado, armado, e a fazer depositos de armamento e fardamento. Pelas contas e demonstrações recebidas das provincias vê-se que dos fundos votados pelo corpo legislativo para as despezas deste exercito despendeu-se apenas a somma de 6:753:335$730 rs., restando sobras na maior parte das verbas, na importancia de 675:195$970 rs., sobras porém que, conforme o disposto no art. 52 da lei do orçamento, não poderão ser applicadas ás despezas de outras verbas em que houve deficiencia. Já no decurso do exercicio teve o governo de auctorisar differentes creditos extraordinarios na importancia de 637:000$ rs., comprehendidos 230:000$ rs. para compra de cavallos e obras de fortificações na provincia de S. Pedro. Destes creditos despendêrão-se 489:948$708 réis, e ficárão sobras que montão a 147:031$292 rs. A' vista porém das ultimas contas recebidas conhece-se que a despeza da repartição da guerra, inclusive os serviços ordenados, mas ainda não pagos montou a Rs. 7.880:452$000 rs., das quaes abatida a somma de 6,753:365$730 rs., parte do credito total de 7,428:557$700 rs. do ministerio da guerra, e despendida por conta do que votou a lei do orçamento, resta a de 1,127:088$279 rs., maior despeza que houve em algumas verbas do orçamento. Se desta quantia deduzir-se a de 489:948$708 rs., despendida por conta dos creditos já creados, restará a de 657:139$571 rs., que tem ainda de ser auctorisada e paga na conformidade do art. 53 da lei. Esta somma distribue-se da maneira seguinte:

Arsenaes	175:074$444
Guarda nacional destacada	139:844$511
Obras militares	15:082$642
Presidio de Fernando de Noronha	5:001$796
Diversas despezas e eventuaes	301:736$178
	657:139$571

Autorisado este credito, resultará que sendo a maior despeza ou excesso sobre o votado para algumas verbas de 1:127:088$279

E a menor despeza do que o votado para outras verbas de	675:195$970
Foi a differença para mais do que votou a lei	451:894$309

Avultada talvez pareça á primeira vista a somma para verba—diversas despezas e eventuaes—; mas attendendo-se a que por ella correm os transportes de tropa por mar e terra, as commedorias de embarque a officiaes, o carreto de bagagens, munições e todas as mais despezas não previstas na lei, e que são consequencias necessarias do movimento de tropas em tempo de luta, justificado seguramente é o excesso que nesta verba apparece. Digne-se V. M. Imperial de tomar em sua alta consideração esta exposição e de resolver como convem ao publico serviço.—De V. M. I. subdito obdiente.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.*

DECRETO N. 661 — DE 12 DE DEZEMBRO.

Autorisa na forma do art. 53 da lei n. 514 de 18 de outubro de 1848 a despeza de 657:139$571 rs., segundo a tabella que a acompanha.

—Em conformidade do art. 53 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, hei por bem, tendo ouvido o conselho de ministros, autorisar o ministro e secretario de estado dos negocios da guerra a despender, além da somma votada, mais 657:139$571, segundo a

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

A. [illegible]

(*Continuação do n. 14.*)

CAPITULO VI.

A TENTAÇÃO.

Ainda estamos no baile da senhora marqueza de Ramberye. No momento em que elle e Carrol se separarão, reconduzia Xavier a Elena para o seu lugar. Era a terceira vez que elle dançava com ella, e era a ultima. Tinha Xavier na sua sabedoria fixado este numero de tres contradanças, como um termo a que se podia chegar mas não exceder.

Dahi em diante já não tinha para elle a festa quasi attractivo algum: cumpria-se a sua parte de felicidade. Contemplava assentado no mais escuro angulo da sala, onde tambem estivera Elena o refulgente turbilhão que passava e repassava em face delle. Tinha triste o modo como o coração; porque idéas sombrias lhe pesavão a alma, quando já não sentia o choque electrico d'amigo. Comparava-se aos outros, e este pensar em si mesmo, fazia-o [illegible].

Tinhão os outros uma familia, um pae de que podião ser orgulhosos, uma mãe, uma mãe principalmente, a quem confiassem suas dores e alegrias!

Era elle sósinho. Tinha-se uma mulher confidente dos seus sofrimentos. Amava, e era amado,—mas estava sem esperança.

Depois, ao passo que reflectia, confundião-se num unico pensamento as suas tristes preocupações; talvez viesse Elena a pertencer a outro; não podia de forma alguma ser sua. De nada mais se lembrava, durante este pungente receio. Esquecia-se d'esse amor ardente, porem vago, que o orphão conserva á sua mãe que nunca conheceo, esquecia-se d'esse incessante desejo de conhecer seu pae que d'antes occupava todas as suas horas. Elena! Elena! não era ella a sua unica fortuna, o seu unico thesouro? Não tinha ella sido a primeira a applicar na ferida da sua alma um balsamo bemfazejo? Não lhe fazia as vezes de pae, de mãe e de familia o amor d'Elena? . . . . . .

Acompanhava-a com olhar ancioso e fixo de quadrilha em quadrilha; tinha inveja dos pares d'ella, e ciume dos que dansavão defronte.

Era d'entre todos o pobre Alfredo Lefebvre des Vallées, que nada valia realmente, o que mais ciumes lhe causava. Mostrava-lhe a sua inexperiencia como vantagens importantes o luxo e a elegancia fastuosa do filho do millionario. Quizera Xavier dar nos olhos e ser invejado!—Tinha apenas vinte e dois annos.

E entretanto era Elena a causa de todos esses desejos. Quando dizia:—Se eu fosse rico, entendia que a fortuna aproxima as distancias. Se fosse rico, havia de dizer de certo:—Se eu fosse nobre!

Rico e nobre, nada mais teria de certo que invejar, porque era d'entre todos esses moços que enchião as salas do palacio o que escolheria a senhora de Ramberye para genro.

Em quanto assim reflectia, passou perto d'elle o senhor Alfredo Lefebvre des Vallées, encostado ao braço de um joven cavalheiro anglomano, cuja gravata branca tinha seis polegadas d'altura.

—Fostes feliz esta noite my *dear*? disia o cavalheiro.

—Quer creas quer não, Santenac, respondeo o senhor Alfredo Lefebvre des Vallées,—apenas ganhei quinhentos luizes, na ultima parada!

—Dez mil francos! pensou Xavier stupefacto.

—Bagatella! respondeo o anglomano:—*it is very*! . . . . E como não se lembrasse do termo, terminou a phrase com um barbarismo de desinencia britannica.

—Palavra! exclamou o senhor Alfredo, nunca ouvi pronunciar essa palavra em Inglaterra, Santenac.

—Não duvido, respondeo o cavalheiro com gravidade;—he irlandeza.

—Isso sim, Santenac.... Voltando ao caso esse pernicio tabella que com este baixa assignada pelo dito ministro e secretario de estado, devendo elle dar conta deste augmento de despeza á assembléa geral legislativa na sua proxima reunião para ser definitivamente approvado.

Manoel Felizardo de Souza e Mello, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e expeça os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1849, vigesimo oitavo da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.*

Tabella das despezas que motivarão o augmento de credito a que se refere o decreto desta data.

Arsenaes	175:075$144
Guarda nacional destacada .	150:651$511
Obras militares	15:087$032
Presidio de Fernando de Noronha.	5:601$706
Diversas despesas e eventuaes	301:750$178
	Rs. 657:736$671

Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1849.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.*

DECRETO N. 665—DE 24 DE DEZEMBRO DE 1849.

Crêa uma commissão de melhoramentos do material do exercito.

—Hei por bem crear uma commissão que se dominará de—melhoramentos do material do exercito—composta de tres officiaes habilitados em sciencias physicas, mathematicas e militares, e presidida por official-general; devendo ella regular-se pelas instrucções que com este baixão, assignadas por Manoel Felizardo de Souza e Mello, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, que assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em vinte quatro de dezembro de mil oitocento quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.*

Instrucções para a commissão de melhoramentos do material do exercito, creada pelo decreto n. 665 desta data.

—Art. 1.° A esta commissão compete:

§ 1.° O exame e aperfeiçoamento de todas as armas offensivas de que usão os exercitos das nações mais adiantadas nos conhecimentos militares, propondo ao governo adopção das que reconhecidamente forem vantajosas, e as modificações que a experiencia da guerra tiver feito conhecer como necessarias.

§ 2.° O exame e aperfeiçoamento dos reparos e machinas que servem para a collocação, transporte e serviço das bocas de fogo de todas as especies.

§ 3.° A discussão e proposta de um systema de calibres de peças, obuzes, canhões de obuzes, morteiros, pedreiros, tanto para o serviço de campanha como para o de praça, sitio e baterias, quer terrestres, quer de costas, havendo respeito a topographia das provincias do imperio.

§ 4.° A direcção de todas as experiencias indispensaveis para conseguir-se qualquer aperfeiçoamento, ou introducção de novos objectos uteis em relação á arte da guerra.

§ 5.° O desempenho das obrigações ora a cargo da commissão de pratica da artilharia, que fica dissolvida.

Art. 2.° A commissão informará sobre os objectos relativos a paragraphos antecedentes, não só quando o governo determinar, mas tambem quando entender de utilidade ao serviço.

Art. 3.° Trabalhará duas dias por semana, e em casos extraordinarios os que forem necessarios para terminar os trabalhos de que fôr encarregada. O local das sessões será em uma das salas do arsenal de guerra, e poderão os membros da commissão consultar os livros da bibliotheca da escola militar, quando o julgarem conveniente.

Art. 4.° A correspondencia da commissão com a secretaria de estado dos negocios da guerra será directa e amigos pelo respectivo presidente.

Art. 5.° O presidente da commissão terá as vantagens de commandante de brigada, e os outros membros as de commissão activas do imperial corpo de engenheiros.

Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1849. — *Manoel Felizardo de Souza e Mello.* (Do P. Maranhense.)

PARTE POLITICA.

O RECONHECIMENTO DOS NOVOS SENADORES.

——Foi com geral sorpreza recebida a noticia de haver a commissão de poderes do senado apresentado parecer favoravel ás ultimas eleições do Ceará e Maranhão, e terem sido sem demora nem discussão approvados esses pareceres, que legitimarão os diplomas dos Srs. Candido Baptista de Oliveira, Francisco de Paula Pessoa e Joaquim Franco de Sá. Sabia-se que as eleições do Ceará, concluidas desde fins de 1847, forão submettidas ao exame da respectiva secção do conselho de estado, e que esta, notando uma a uma todas as irregularidades inevitaveis ainda em uma eleição feita sob a paz de Varsovia que actualmente reina em Pernambuco, e dando corpo ás complicações que o partido então opposicionista soubera crear para estorvar a livre manifestação do voto da provincia, procrastinara o mais possivel o seu parecer, e mostrava-se inclinada a dar por nulla uma eleição em que erão mais votados os Ss. Candido Baptista, Alencar e Pessoa, candidatos da opinião liberal. Dissolvido o ministerio de 8 de março, cujo chefe, em boas relações com a olygarchia do senado, assegurava a escolha do Sr. Alencar, se elle obtivesse dos seus collegas deputados um voto de confiança aquelle ministerio na resposta á falla do throno, o gabinete que lhe succedeu, ou por demasiado escrupulo de alguns de seus membros, ou por uma dessas fraquezas humanas que cumpre perdoar, mostrou-se tibio quanto a assumpto tão importante em respeito á constituição, aos direitos de uma provincia, e mais ainda em attenção á attitude que tomára o senado, dominado por uma maioria ferrenha. Todo o anno de 48 correu, e tambem parte do que acaba de findar, sem que nenhuma deliberação o governo houvesse tomado sobre as eleições do Ceará. O *Correio Mercantil* ergueu contra esse abuso sua debil voz; mas não por isso, e sim pela opinião que contra as pretenções e perigosa posição da camara vitalicia se levantára em todo o paiz, maravilhado da audacia com que a olygarchia annullara por duas vezes duas cartas impe-

---

tinha. Imbert de Presnoy... conheces Imbert de Presnoy?...

—Sei... depois?

—Pois creas que não, ganhou dez mil libras a lord Sidney Searle.

—É um lindo lance!

Fitárão-se os dois peraltas.

—Dez mil libras! murmurou Xavier;—duzentos mil francos!

—Estarás sonhando que sou um millionario, amigo! disse ao pé d'elle a voz de Juan de Carral.

Sentio Xavier que córava.

—Que doidice! balbuciou elle.

—Tornando depois a si, acrescentou:

—E a vossa boa fortuna d'outro á noite?... não me quereis dizer nada a respeito d'ella?

Enrugou-se de repente a fronte de Carral.

—Meu caro, disse elle rapido, muito me aborreceria se nunca mais me fallasseis em semelhante cousa!... Quereis dar um giro comigo?

Seguram-se logo Xavier a dar o braço ao mulato. Assim atravessarão [illegible] salas sem dizer palavra. Ia Xavier preoccupado: e parecia que Dom Carral tentava de tocar em um objecto que elle não sabia por onde começar; até que afinal Xavier como que levado por uma especie de idéa fixa repetio machinalmente e meio calado:

—Duzentos e cincoenta mil francos!...

—Em? disse Carral espantado.

—Nunca joguei, disse de repente Xavier endereçando-se ao companheiro,—será verdade que se possa n'uma noite ganhar duzentos e cincoenta mil francos?

Ergueu os olhos negros e profundamente encovados do mulato um lampejo de contentamento.

—Em dez minutos, meu caro, respondeu elle.

—Duzentos e cincoenta mil francos!

—O dobro,... o triplo,... o decuplo!... disse Carral carregando em cada um dos termos d'esta phantastica progressão.

—Oh céos! murmurou Xavier. Pode-se assentar pobre á uma mesa de jogo e levantar-se?...

—Com tres ou quatro milhões, concluio Carral. É isso uma cousa que todos os dias succede.

—É celebre! repetio Xavier de novo distrahido.

Deitou-lhe Carral um olhar d'aço de esguelha. Não duvidaria qualquer observador que esta sombra das idéas de Xavier lisonjeasse maravilhosamente a secreta disposição do mulato.

—O pobre rapaz está feito! pensou elle. Quem dera que fosse eu tanta certeza de me vingar d'essa detestavel mulher como tenho de o perder ao mesmo... Vem já mais caminho andado?

—Tornou Xavier a erguer a cabeça e puchou Carral para a porta do salão como quem queria confirmar esta progressão.

—Vamos jogar! disse elle com um ardor de creança.

—Jogar! repetio Carral com o modo pensativo e discreto d'um Mentor; sabia donde meu caro?

—E porque?... não tem qualquer a liberdade de poder jogar?

—Em cima... assim he tem aflito... mas...

—Mas que! exclamou Xavier com impaciencia.

—No vosso caso, não jogaria... aqui... disse com feixes Carral carregando nesta ultima palavra.

—E como o interrogasse curioso Xavier com a vista, o mulato proseguio:

—Sois mais innocente, meu caro, que uma moça na vespera de seu casamento! Nunca ouvistes fallar-se dos jogadores?

—Sem ha duvida, mas...

—Sei o que quereis dizer... Nestamos jogo, não he verdade? lord Searle, o commendador de Terrenbles e [illegible] Saint Didier [illegible] bem... não ha duvida. Mas o cavalheiro de Presnoy espera uma somma enorme da [illegible] d'indemnisação; he solido... Lord Searle he inglez, se não joga, desmentiria a sua nacionalidade.... Saint-Didier, esse senhor [illegible], he casado com uma numerosa familia, permitte-se-lhe recear o seu patrimonio... O commendador emfim he [illegible] e está completamente arruinado: e então he o jogo o seu recurso. Quanto á nós, e quanto á vós principalmente, he mui differente... Ireis? meu caro, precisaes ainda que vos [illegible] os pontos vos [illegible]?... Quando apenas se possue uma boa reputação,—o que de certo sendo mui pouco, meu caro,—cumpre ao menos sabel-a conservar, não pensas?...

—Entendo, interrompeo Xavier abaixando a cabeça:—as pessoas que se vencião por condescendencia apenas tem entre vós uma diminuta porção dos direitos de cidadão.... Não valerei um palacio de Hamburgo. (Continúa.)

rises de senador, e facciosamente se puzera em luta com o governo e o outro ramo do corpo legislativo, e por ventura tambem pelas circumstancias melindrosas em que se achava o imperio, circumstancias em grande parte provindas da conducta do senado; effectuou-se a escolha dos Srs. Candido Baptista e Pessoa.

A escolha do Sr. Pessoa, cidadão que ou não tinha inimigos, ou se os tinha erão locaes, não produzio grande descontentamento; mas a do Sr. Candido Baptista, cuja capacidade seus inimigos teem tido mais de uma vez para devidamente apreciarem, e com cuja subserviencia se não podia contar, e cujas opiniões não erão pautadas pelos interesses da olygarchia que domina o paiz, levantou altas queixas, motivou protestos e reclamações, que esperavão rigorosa reparação da parte do senado. Os Srs. Jobim e Pedro Chaves, que muito se temem da influencia que a illustração e talentos do Sr. Candido Baptista lhe assegurão na provincia onde nascêra, influencia que naturalmente muito devêra crescer achando-se elle na posição de defender com vigôr os interesses de seus comprovincianos escravisados aos arranjos de dous ou tres homens, cuja ephemera influencia se deriva ou da audacia de seu caracter, ou da impostura de um valimento que não existe, ou dos altos cargos que lhes estão confiados ou subordinados; aquelles Srs., dizemos nós, tramárão quanto lhe foi possivel para que o senado désse mais uma prova de sua omnipotencia, uma vez que os manejos não aproveitárão para estorvar-se a escolha. Os jornaes do Rio Grande, o *Correio de Porto Alegre*, o *Diario do Rio Grande* não cessavão de intrigar para a côrte o Sr. conselheiro Candido Baptista, que se figurava á testa da opposição rio-grandense (portanto, de anarchistas, *ça va sans dire*). Não houve calumnia que lhe não assacassem, não houve insulto que lhe não dirigissem; e tal era o louco despeito do Sr. Pedro Chaves, que na assembléa provincial julgou aviltar o seu adversario, chamando-o de pobre!

À vista, pois, destas circumstancias, natural foi a sorpreza que produzio o reconhecimento do diploma do Sr. Candido Baptista. Este facto, e o do Sr. Franco de Sá sòmente se explicão pela força que tem ganho no paiz a opinião que combate a actual organisação do senado, cujos vicios e perigos o tempo, e a olygarchia teem demonstrado da maneira a mais palpavel e convincente. Ante essa força, e a animadversão publica que sobre si tem chamado a politica de 29 de setembro, que é a unica compativel com os sentimentos e dominio desses senhores, tiverão elles de ceder á escolha do poder moderador, com profundo desgosto, e não sem aviltamento como vamos provar.

A deputação do Maranhão, para quem a existencia no senado do Sr. Franco de Sá, um adversario pertinaz e illustrado, é golpe profundo, não tinha podido perder as esperanças de que sua eleição fosse annullada. Tinha invocado a gratidão do Sr. Paulino, a preponderancia de alguns chefes saquarémas mais relacionados com os directores do partido cabano, de ultimo mesclado com transfugas de outros grupos mais numerosos daquella provincia. Uma longa e historiada representação veio preparada, ou recebeu aqui a ultima de mão para servir de base ao parecer depuratorio da commissão do senado. Com muita antecedencia se havia procurado dispôr o espirito publico contra essa eleição, que uma vez foi julgada valida, e duas vezes nulla, o que não deixa de ser curioso, para que omittimos, desculpando-nos o leitor se na exposição não guardamos a ordem mais conveniente.

Logo que aqui chegou a noticia do resultado definitivo dessas eleições, estava no poder o partido liberal; foi durante a sessão legislativa de 48. Prevendo que a escolha do Sr. Franco de Sá seria aconselhada pelo gabinete de então, e que provavelmente seria aceita, começou-se a accusar a eleição de grandes vicios, combinando por tal modo as depurações, que determinassem a exclusão do Sr. Franco de Sá, e em todos os casos ficasse na lista triplice o Sr. Paulino. Acautelava-se a hypothese da mudança que pouco depois se realizou, em 29 de setembro, e mesmo se confiava nos manejos de alguns aulicos, que, não o cessaremos de dizer, não valem o que inculcão, e o que querem é promover seus interesses e ambições á custa da monarchia.

Operada a catastrophe politica de 29 de setembro, os pregoeiros mudarão de antiphona; as eleições já erão aproveitaveis, o Sr. Paulino devia ser escolhido pelo Maranhão, e abrir espaço a outro pelo Rio de Janeiro. Como, porém, lançados os dados, sahisse azar, cantarão segunda vez a palinodia, e de então por diante o caso ficou de todo averiguado; as eleições do Maranhão erão monstruosas, não se podia fazer obras por ellas. O ex-presidente do Maranhão foi acintosamente pronunciado por ter suspendido um chefe de policia, por esse e por outros meios se procurou desvairar a opinião publica acerca dessas eleições, e predispor-se para receber o novo golpe da olygarchia. Apenas chegarão os gazetins daquella provincia correu voz a respeito da representação de que acima fallámos, e consta que tudo estava disposto para mais um escandalo, e um novo attentado contra o paiz e o poder moderador. A representação foi levada ao senado, bem que se não accusasse em sessão o seu recebimento, por ter chegado depois de suspensos os trabalhos. O *Correio da Tarde*, sob a fé do secretario do Maranhão, deu noticia daquelle facto, dizendo que no dia seguinte o tal libello seria lido no senado.

Estavão as cousas neste estado, quando de repente se espalha que o ministerio exigira a retirada da representação, e que alguns dos ministros andavão correndo a via-sacra dos senadores para preveni-los da nova resolução, que altos juizos assim o exigião! Os augustos e dignissimos cabanos quizerão recalcitrar, mas o Sr. ministro do imperio, ameaçou-os com renunciar á pasta, e poz-lhes diante dos olhos o espectro dos liberaes. Não foi preciso mais: Misericordia, Santa Barbara, gritarão todos! Evite-se a todo o custo tão horrivel calamidade!...

Em continente se apresentárão os benignos pareceres: no meio do mais profundo silencio forão votados, e prestárão juramento e tomárão assento o Sr. Franco de Sá e os seus collegas!

Tenha o partido liberal confiança na sua immensa força, empregue-a com constancia e prudencia, e dentro em pouco veremos, unicamente pelos meios constitucionaes, desmoronar-se o colosso de pés de barro, que symbolisa a facção que tão oppressiva e atrozmente domina o paiz. (Do C. Mercantil.)

O PROGRESSO.

MARANHÃO, 5 DE FEVEREIRO.

——No dia 2 do corrente entrou a barca de Vapor *Imperador*, vinda dos portos do sul. As noticias da Côrte alcanção até 15 do passado, da Bahia até 22 e de Pernambuco até 26. Do Ceará não tivemos jornaes.

O que de mais importante consta da Côrte é que temos a lamentar a morte do Principe D. Pedro Affonso, que falleceu no dia 10 de janeiro de um ataque de convulsões; e que se acha doente de febres a Princesa D. Izabel.

As camaras já concluirão as nomiações de suas commissões e as do voto de graças já appresentarão os seus trabalhos, que inda não entrarão em discussão. O Snr. Franco de Sá ainda não tomou parte nos trabalhos do Senado por se achar em convalecença da molestia de que foi acommettido nos ultimos dias de dezembro. O conselheiro Paula Souza já tinha chegado á Corte.

O Senador Alves Branco requereo informações sobre as deportações, recrutamento em massa, e mais violencias exercidas em Pernambuco, bem como sobre o modo porque tinha sido executado o decreto de amnistia, e só obteve em resultado a copia do decreto e das *chamadas* instrucções, respondendo-lhe o Ministro da Justiça que quanto ao mais só tinhão havido *medidas policiaes, e que não lhe cumpria informar ás Camaras sobre taes miudezas, porque não forão suspensas as garantias.*

A Salla dos representantes tem dado que fallar em consequencia de certas revelações que tem apparecido no seo seio; mas ainda está toda compacta, graças ao Sr. Penna, que sempre deita agoa na fervura. O Conselheiro Souza Franco é a unica voz opposicionista, e ja fez a sua estreia.

Falleceo o ex-deputado Getulio—director geral dos correios—e dizem que será substituido pelos Snrs. Penna, Souza Ramos, ou Rocha (do Brazil).

Do Rio Grande nada ha de extraordinario. Consta que Rozas celebra um tratado de alliança offensiva e deffensiva com o Paraguay.

Na Bahia tinha fallecido o Visconde do Rio Vermelho — Senador— Temo-la travada entre o Ministro Tosta e o Presidente Gonçalves Martins. Já se diz que o Snr. M. Magalhães se passara para á opposição, porque certamente o deixarão á margem d'esta vez. A peste já tinha declinado, e estava quasi extincta.

Em Pernambuco reina a febre amarella nas tripulações dos navios extrangeiros, mas não tem passado para terra. A guerra sim ainda anda pelas matas do Sul da provincia, com suas ramificações no centro e na Parahiba; mas anda tudo tão involto em misterio, contradicções, e falsidades que nada se pode dizer sem medo de errar. Não se podem conciliar as noticias officiaes (bem poucas), com as que constão das correspondencias de um jornal da Bahia (o Seculo). Aquellas dão sempre victorias ao Governo, e estas sempre reveses. Tenhão os nossos leitores paciencia até vêrmos.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

Vianna 31 *de Dezembro de* 1849.

——Vou narrar-lhe um facto digno de ouvir-se. O bem conhecido Marcirio José Nunes 3.º Supplente do Juiz Municipal arvorado em Juiz de Direito, com o seu mão direita Thomaz d'Aquino dos Reis, Promotor nomeado por impedimento do Dr. Coelho, e o celebre Escrivão Egydio (que é tripessa) fizerão no 1.º do corrente o sorteio marcando o dia 15 para a reunião do Conselho dos Jurados deste Termo, contra a expressa determinação da ultima parte do art. 325 do Regulamento n. 120; que manda dar prazo rasoavel para que possa chegar a noticia, não só aos Jurados, como aos habitantes do Termo; dando lugar a que no dia marcado sómente comparecesse oito Juizes de Facto; (pela brevidade logo facturisei o resultado); mas continuando-se na chamada na fórma do art. 315 do Codigo do Processo, tivemos numero legal no dia de hoje; achando-se já na Presidencia do Jury desde hontem o Dr. Cerqueira Pinto, que, dando cumprimento aos artigos 347, e 348 do mesmo Regulamento admittindo o Juiz Municipal a appresentação dos processes, e em seguida a chamada dos authores, réos, e testemunhas, comparecerão os authores, e bem assim os réos por se acharem uns presos, e outros affiançados, deixando de o fazer quasi todas as testemunhas por falta de notificação, tanto que, o official de Justiça em uma certidão declara, que os mandados para as notificações só lhe forão entregues no dia 11, quatro dias antes da reunião, não se podendo por falta de tempo dar cumprimento aos artigos 330, e 331 do referido Regulamento; responsabilidade esta, que devia recahir sobre aquelle Juiz Municipal que é useiro, e vizeiro em commetter crimes; pois é vóz publica que assim elle praticára para não ser julgado nesta Sessão Brazilizio José da Costa que por odio, que lhe consagra elle Juiz, e Alexandre José Mendes, o pronunciou, e o tem perseguido; sendo o resultado deste crime o desapartamento de uma bulha em que se achavão envolvidas quatro mulheres; e sahindo duas gatanhadas das outras, culparão ao dito Costa, que nenhuma parte nisso teve, sómente para nelle se vingarem; E como soubessem que elle tinha provas a seu favor, e que deveria apresenta-las nesta sessão, eis o motivo da brevidade da reunião para haver a falta das notificações das testemunhas, e isso dar lugar a que o Juiz de Direito dissolvesse a sessão. Por isso veja como vai por aqui a vida, e fortuna dos Cidadãos amigos da ordem, entregues ao arbitrio de um Juiz Marcirio, que disto não lhe resulta a menor responsabilidade. Neste momento é chegado nesta Villa Clementino José Correia Lisboa morador em Maracassumé; gritando contra o 3.° Supplente do Delegado Antonio Augusto Martins, que na noite de hontem havia dado um tiro de pistola em Raimundo de tal seu sobrinho do qual ainda não tinha a menor noticia; julgava que estaria morto pelos matos, ou ferido gravemente; veja que este Correia é cunhado, e correligionario d'aquelle Delegado; por isso avalie a audacia das authoridades desta infeliz Villa, atirão, e fazem o que lhe parecem, e nada lhes acontece!! Adeus athe outra vez.

* *

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1850.

—Manoel, filho de Florinda Francisca da Cunha—6 dias.

—DIA 3—

—Conrada, filha de Antonio dos Santos Castro—11 m.

—Fortunata, escrava de Henriqueta Maria de Barros—50 annos.

—DIA 4—

—Memoria, escrava do Dr. Viriato Bandeira Duarte—60 annos.

—Manoel, escravo de D. Rosa Tavares da Silva—70 a.

—Zacharias, escravo de Sebastião José da Silva Quintapilha—3 mezes.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Sumaca Paranahiba vinda da Parnahiba.

—171 Sacas de Algodão, 358 couros salgados, 2815 Vaquetas, 4 Barricas de sebo, 3 barros, 1 caixão.

Manifesto de exportação do Vapor Bahiana para os portos do Sul.

—1 Bahú com obras de ouro e prata, 1 caixa com ditas de ouro, 1 dita com papel pintado, 1 dita com relogios, 100 ditas com sabão.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 31.

—PATAXO Hespanhol—Novo Carmo, para o Pará; cap. José Gonsalvez, trip. 9 pess. carga lastro, consig. Joaquim José Alves.

—ENTRADA DO DIA 1.—

—ESCUNA Brasileira—Maria Firmina, do Pará com 6 dias de viagem, cap. João Bernardo da Rosa, p. o. José Antonio Bastos e C.ª trip. 9 pess. carga varios generos.

—SAHIDA DO DIA 1.—

—VAPOR Nacional—Bahiana, para o Rio de Janeiro, comm. o 1.° tenente José Segundino Gruneuser, trip. 35 pess. pass. o Major de Engenheiros José Joaquim Rodrigues Lopes, Francisco Candido de Sá, Americo Francisco Piret com 1 criado e 1 escravo, Fernando Maranhense da Cunha, Eduardo Pindahiba de Mattos, Antonio Joaquim Francisco de Sá com 1 escravo, Leon Cahn, Honorato Alves de Souza, Luiz da Silva Mourinho, Delmirio Licurgo da Cruz.

—ENTRADA DO DIA 2.—

—VAPOR Nacional—Imperador, do Rio de Janeiro, em 17 dias, comm. o 1.° tenente L. E. Tavares, trip. 38 pess. pass. para esta Provincia o Brigadeiro Manoel de Souza Pinto de Magalhães e 1 escravo, Francisco Pedro da Silva Nolasco, e seguem para o Pará o Padre José de Jesus Maria Pinto, D. Maria Antonia da Conceição, e 8 praças de Pret.

—ENTRADA DO DIA 3.—

—B. ESCUNA Brasileira—Fere-Fogo, de New-York em 28 dias, cap. Manoel João do Rego, propr. José Ferreira da Silva & Irmão, trip. 9 pess. carga Polvora e outros generos.

—SAHIDA DO DIA 3.—

—VAPOR Nacional—Imperador para o Pará, comm. o 1.° tenente Ignacio Eugenio de Tavares, trip. 30 pess. pass. D. Maria Duarte Pereira, Florencio Medina Ribas.

AVISOS.

NA rua da Palma, casa n 14 tem para alugar uma ama de leite sem filho. (1)

—A CARTA que Raimundo Carlos Ribeiro, avisou pelas gazêtas desta Cidade, ter pertencente ao Sr. Francisco Joaquim de Oliveira, fez deitar no Correio, visto não haver quem procurasse: o que annuncia para conhecimento de quem convier. (2)

NA rua do Sol casa n 29 tem para alugar um moleque de quatorze annos. (3)

— A rua da Paz, caza n. 11, vende-se uma preta moça, e sem defeito algum, propria para serviço de roça. (3

—Na rua da Cruz, casa n. 13 tem para alugar 2 muleques de quatorze annos. (2)

MARMELADA.

—VALENTE & Mattos com quitanda na rua do Nazareth fronteira ao largo do Carmo tem a venda os seguintes generos:

MARMELADA superior em latas de á 2.

BIXAS muito boas.

PULIMENTOS de Bezerro de superior qualidade; o que tudo vendem por preço commodo. (2)

—ALUGA-SE um cozinheiro sadio e bons costumes, no largo de João do Valle, caza n. 1. (2)

—JOAQUIM Alves da Silva precisa comprar hum preto Cozinheiro que seja sadio e de bons costumes. (2)

O COMMERCIAL, E A GRINALDA,

dois periodicos novos, cada um no seu genero, publicados recentemente em Pernambuco. Achão-se no Deposito de Livros, papel, e mais objectos para Instrucção, e Escriptorio, pertencente ao Collegio de N. S. dos Remedios, onde se podem ver, julgar do seu merecimento, e assignar para elles.

ALMANAK POPULAR PARA 1850.

Obra mui interessante para todas as classes, por conter folhinha, e por dar noticias uteis. Vende se na mesma casa, por modico preço. Maranhão 24 de Janeiro de 1850. (2)

CHARUTOS! CHARUTOS!!

—NO escriptorio de Manoel Antonio dos Santos, ha quem vende muito bons Charutos em caixinhas de 100 cada huma. (4)

PRECIZA-SE

alugar huma casa de sobrado, ou terrêa porém que tenha quintal, e varanda em lugar fresco; quem a tiver falle nesta Typographia.

—NO 1.° de Fevereiro proximo vindouro aluga se a quinta da—Boa-hora, junto á madre de Deos; quem a pretender falle com o Cirurgião-mor Barreto, para ajustar. (3)

—HUM Chão na praça denominada das Canôas, no Desterro, que foi do finado Theophilo Lopes da Costa, e he hoje de Mauricio Antonio de Lemos, ha ordem para se vender quem o pretender falle com seu procurador nesta cidade. (2)

Manoel Gonçalves Ferreira Nina, compra carrapato e gerzelim em porção.

FUGIO no dia 28 de Janeiro do corrente anno, a José Maria da Cunha, um escravo de nome Pedro, mulato, que comprou a viuva do finado Vallente, D. Carlota Joaquina Marques, cujos signaes são os seguintes—baixo, magro, chupado da cara, cabello já pinta, barba pouca, um dos dedos do pé um tanto cumprido, as unhas dos mesmos encannadas; fugio com huma seroula de brim novas, e chega quasi ao tornozelo, camiza de pano de algudãosinho; quem o pegar e entregar na rua da Paz n. 86 receberá a paga do seu trabalho. (2)

A ANTONIO Martins da Silva & C.ª fugio no dia 27 de Dezembro p. p. hum escravo de nome Joze Caboclo, filho de Macapá Provincia do Pará, tera 40 annos de idade pouco mais ou menos, he de pequena estatura, pouca barba, côr acaboclada escuro, falla muito bem, costuma a intitular-se forro, e tem alguns signaes de castigo, este escravo foi do finado Manoel Antonio Gonçalves Guimarães casado com a viuva do defunto Perfeito Felippe Gomes da Silva Belfort. (3)

60

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 7 de Fevereiro 1850. N.º 16.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 29: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e sendo em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 á 60 dias.
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 122.
Acções do Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatu e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio.	290$000	Ceará.	60$000
Bahia.	195$000	Pará.	30$000
Pernambuco.	170$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

DECRETO N.º 655.

Regula a execução da lei de 9 de dezembro de 1830 e do artigo 44 da lei N. 369 de 18 de setembro de 1845.

——Hei por bem, usando da attribuição que me confere o paragrapho 12 do artigo 102 da Constituição, e tendo ouvido a Secção do meu Conselho de Estado, a que pertence os Negocios da Justiça, decretar que se observe o seguinte regulamento:

Art. 1.º Os requerimentos de licença, que as corporações regulares devem dirigir ao Governo, para poder fazer as alienações e quaesquer contractos onerosos, na fórma da lei de 9 de dezembro de 1830, e bem assim para permutar os seus bens de raiz por apolices da Divida Publica interna, fundada na fórma do artigo 44 da lei N.º 369 de 18 de setembro de 1845, serão instruidos pela maneira seguinte:

§ 1.º Com uma certidão ou publica fórma dos titulos, em virtude dos quaes as ordens regulares possuem os bens, sobre que quizerem celebrar os contractos, a que se referem as ditas leis.

§ 2.º Com a declaração dos logares em que os bens estiverem situados, e de todas as suas confrontações, se os bens forem immoveis e não houver esta declaração nos titulos; e com uma indicação circumstanciada que os faça conhecer se os bens forem de outra natureza.

§ 3.º Com a avaliação dos bens, a qual deverá ser feita a requerimento das ordens regulares, perante o Juiz Municipal do termo onde estiverem os bens, com assistencia do Procurador Fiscal, ou de quem o substituir.

§ 4.º Nos lugares de que não houver Procurador Fiscal, nem quem o substitua, será nomeada pelo Juiz uma pessoa idonea para assistir a avaliação.

Art. 2.º O Governo, á vista dos requerimentos e dos documentos e informações que os acompanharem, concederá ou negará a licença, ou poderá mandar proceder a outras indagações que possa julgar necessarias.

Art. 3.º Quando o Governo conceder a licença requerida, declarará o minimo do preço porque poderão os bens ser alienados, e poderá determinar as solemnidades com que entender que deve proceder-se aos contractos, afim de se effectuarem vantajosamente.

Art. 4.º Passado um anno, depois de concedida a licença, sem que se tenha celebrado o contracto a que ella se referir ficará essa licença sem effeito, devendo requerer-se outra com todas as condições prescriptas no presente regulamento.

Art. 5.º Logo que, obtida a licença do Governo, as ordens regulares tiverem celebrado os contractos, para que forem autorisadas, enviarão um traslado d'elles á Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.

Art. 6.º Haverá na Secretaria da Justiça um livro especialmente destinado para n'elle se averbarem, assim as licenças que se concederem ás ordens regulares, na forma d'este regulamento, como os traslados dos contractos que são obrigadas a remetter nos termos do artigo antecedente.

Art. 7.º Os requerimentos de licença, feitos nas Provincias, pelas ordens regulares, serão enviados ao Governo por meio dos respectivos Presidentes, os quaes, quando os remetterem, deverão informar sobre elles, circumstanciadamente: e pela mesma fórma serão enviados os traslados dos contractos, que se celebrarem nas Provincias.

Art. 8.º São nullos e sem effeito os contractos de que trata o presente regulamento celebrado pelas ordens regulares, sem que tenha recebido licença do Governo, com todas as clausulas que ficam prescriptas.

Euzebio de Queiroz Coitinho Mattoso da Camara, do meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, o

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUSIDO POR

A. DE [illegible].

(*Continuação do n. 15.*)

—He verdade, meu caro, respondeu com frieza Carral, —he verdade! dispensa-se muita cousa para se dansar tres contradansas com. . . . não carregueis o sobr'olho; não digo mais nada. . . Quanto ao jogo. . .

—Ja não quero jogar mais.

—Ah! . . . disse Carral inquieto, com que então querreis. . . Ia propor-vos um expediente.

—Nada respondeu Xavier. Tinha-o deixado aquelle capricho passageiro. Nesse momento pareceu, como se estivesse o acaso encarregado de o fazer reviver, chegou-se para os dois amigos o senhor Alfredo Lefebvre des Vallées encostado ao braço do commendador Kerembias. Contava elle pela vigesima vez talvez o grande successo da noite.

—Quer crêas quer não, Kerembias, dizia elle, esse Imbert de Presme, sabeis, Imbert? . . . . . Deus não me perdoe se elle não ganhou dez mil libras a lord Sydney Sharm! . . .

—Que expediente me ieis propor, Carral? perguntou Xavier fingido indifferença.

—Ja não quereis mais? respondeu Carral.

—Não. . . he verdade. . . entretanto dizei.

—Pobre rapaz! murmurou o mulato.

E levou Xavier para um lugar retirado e tomou um ar de misterio.

—Sou jogador, disse elle em voz baixa;—jogador, entendeis, Xavier? . . . Por esse motivo não quero que venhaes a sel-o tãobem, porque he uma paixão terrivel e mortal!

Era impossivel enganar-se. Carral dizia a verdade. Vibrava-lhe com violencia a corda sensivel. Era eloquente e quasi tragico.—Havia porem de jogar uma vez, continuou elle, uma vez somente,—porque a primeira vez que se joga ganha-se sempre. . . Ouvi! não haveis de jogar n'uma salla; nada ganhareis com isso. Tãobem não ha de ser em uma casa publica; poderieis ser visto. Sei d'uma sala clandestina. . .

—Alguma spelunca! interrompeu Xavier com desgosto.

—Que importa a palavra? La vão tãobem figurões, e he de convenção que ninguem la se conheça. . .

—Nunca me decidirei. . . começava Xavier quando o som longiquo da voz do Senhor Alfredo Lefebvre des Vallées lhe trouxe estas palavras tentadoras:

—Palavra como elle ganhou dez mil libras! . . .

—Irei, disse Xavier, irei amanhã.

—Iremos juntos, replicou o mulato encobrindo um sorriso de triumpho.

Iião-se os salões esvasiando pouco a pouco. Xavier e Carral tãobem se dispozerão a retirar-se. No momento de subirem encontrarão por acaso com o senhor de Rumbrye que dando a mão a Xavier lhe disse:

Partimos esta semana para o campo, para gozarmos do fim da estação. Conto que lá nos vejamos meu joven amigo.

Devia este convite quasi fortuito representar um importante papel no destino de Xavier.

Começava o dia a despontar. Desdobrava-se na rua ao longo das casas uma incommensuravel linha de equipagens. Os cavallos esperavão ja impacientes; e os cocheiros meio acordados enterravão nas orelhas as azas de pombo empoadas das suas cabelleiras.

Ja não apresentava o palacio de Rumbrye o aspecto risonho que tratamos descrever á pouco. Erguia-se o vasto edificio negro e sombrio sobre o fundo esbranquiçado do firmamento. Iião as luzes perdendo o brilho; nem ja lançavão as altas janellas atravez dos espessos cortinados as brilhantes reflexos de ha pouco. As mulheres que constantemente descião os degráos da escadaria, envoltas em escuras mantas, escondião os rostos fatigados e esverdinhados pela luz do dia que despontava nos seus capuzes de seda. De tudo isto apenas se ouvia o bater das patas dos cavallos na lama, e a voz empafiada dos lacaios chamando as carruagens e declinando os titulos dos seus amos.

tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1849, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso da Camara.*

MINISTERIO DA FAZENDA.

Decreto N.º 663.

Declarando que das adjudicações de bens de raiz á Fazenda Nacional se deve siza.

——Conformando-me com o parecer da secção dos Negocios da Fazenda do Conselho de Estado, hei por bem declarar que das adjudicações de bens de raiz á Fazenda Nacional, nas execuções por parte d'ella promovidas contra os seus devedores, se deve a siza; sendo metade paga pelo executado e ficando outra metade por conta da mesma Fazenda Nacional.—Joaquim José Rodrigues Torres, do meu conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1849, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

——Lê-se no "Diario do Rio":

3 de janeiro.

—Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça houverão os seguintes despachos:

—Manoel Martins Casado, Commandante Superior da Guarda Nacional da Cidade de Arêas e Villas da Independencia e Bananeiras, da Provincia da Parahyba.

—Antonio Marques Ferreira Filho, para Alferes da 1.ª Companhia do 5.º Batalhão da Côrte.

—O Beneficiado Raimundo Alves dos Santos, Conego da Cathedral do Maranhão.

—O Padre Simeão Rodrigues da Camara, Conego da mesma Cathedral.

—O Padre José Joaquim Ferreira de Mello, Vigario da Freguezia de Nossa Senhora das Barras da Provincia do Piauhy; e o Padre Miguel Fernandes Alves, Vigario da Freguezia de S. Sebastião da Passagem Franca da Provincia do Maranhão, mercê de permutarem as respectivas Freguezias.

—Augusto Bernardino Pereira da Camara, Serventia vitalicia do officio de Tabellião Publico, Judicial e Notas da Villa de S. José de Taquari, da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

—Manuel José de Faria, Serventia vitalicia do officio de Partidor do Geral e Orphãos do termo de Rezende, na Provincia do Rio de Janeiro.

—Filippe de Andrade Silva, Serventia vitalicia do officio de Tabellião do Publico Judicial e Notas do termo de S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde, na Provincia da Bahia.

—Bacharel Francisco Xavier da Costa Aguiar de Andrada, Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Santos, na Provincia de S. Paulo.

—Bacharel Manuel Duarte do Valle Junior, Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Vianna, na Provincia do Maranhão.

—Bacharel Joaquim Procopio de Figueiredo, removido de Juiz Municipal e de Orphãos do termo de S. João de El-Rei, em Minas Geraes, para Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Vassouras e Valença, na Provincia do Rio de Janeiro, por assim o pedir.

(Do C. da Tarde.)

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

Rio de Janeiro 15 de Janeiro de 1850.

——Principiou o anno novo com máos auspicios. Não sei se teremos um anno de devastação e de sangue como foi o que acabou; mas é certo que ainda vejo os saquaremas no poder, o que é bastante para augurar mal; já as entradas do sugeito não saõ de brincadeira.

No dia de annos bons tivemos a abertura das duas sallas, e a falla do Throno, que o Correio Mercantil diz ter sido redigida pelo Tosta, é uma verdadeira provocação á continuação das luctuosas scenas de 1849. Deos nos acuda. Os taes meus senhores saquaremas querem por força involver o Throno nas suas miserias *só d'elles*, para poderem mamar á seu gosto nas têtas da Patria, corra o sangue por onde correr.

No dia 10 faleceu o nosso Principe D. Pedro Affonso, e a nossa Princesa D. Isabel, tão gentil, acha-se bastante doente. Como Brasileiro não posso deixar de lamentar a perda do Principe e a doença da Princesa. Em 49 tivemos a peste, a fome, e a guerra; e estaremos reservados para iguaes calamidades em quanto dominarem os homens fataes que já nos derão peste, fome, e guerra em 37, e 42? Desgraçado Brasil.

No Senado já principiou o tiroteio contra os cambaes que nos governão, e coube ao nosso celebre estadista Alves Branco a gloria de commandar a guarda avançada; o respeitavel ancião não recua quando entende que o paiz reclama os seus esforços. A feroz devastação de Pernambuco foi o seu thema, e brevemente teremos de vêr descuberto o medonho quadro ensanguentado que os saquaremas tem desenhado á ferro e fogo n'essa terra de heroismo.

O digno Senador pedio que fosse presente ao Senado o decreto de amnistia, as instrucções que o acompanharão, bem como uma relação motivada das prisões, deportações, recrutamentos em massa, e outras medidas de *prevenção* tomadas pelo governo em Pernambuco, tudo na fórma do art. 179 § 35 da finada Constituição.

O Ministerio acudio á espera quanto ao decreto e instrucções (estas magrissimas), mas quanto ao mais disse o grande Euzebio, que as garantias não forão suspensas, e por isso não corria ao Governo essa obrigação; que as medidas forão todas *policiaes* simplesmente. Isto é; matou-se, roubou-se, prenderão-se deputados, deportarão-se cidadãos não julgados, recrutarão-se fazendeiros, senhores de engenho, officiaes da G. Nacional, officiaes do exercito &. &. tudo *policialmente.* Veremos a discussão que ha de ser importante.

O Paula e Souza já chegou de Itú, e toda mal que se achaõ realisadas as suas previsões de repercussão de que fingio o zombar os saquaremas para enganar á *alguem.* O Franco de Sá ainda se não acha de todo restabelecido, mas creio que não deixará de tomar parte nos debates logo que o esteja.

Quanto a bonrada salla dos representan-

Carral e Xavier a custo encontrarão uma sege de aluguel que chouteando os levasse á praça de Saint-Germain-des-Prés.

—Então, iremos amanhã?... perguntou Carral deitando-se.

Sem falta, respondeu Xavier.

CAPITULO VII.

A RUA SERVANDONI.

Ja passava de meio dia quando os nossos amigos accordarão. Subito saltou Carral da cama, e começou logo a vestir-se. Não assim Xavier tão appressado; dormira algumas horas um somno pesado e molesto; mais de uma vez foi pelos sonhos transportado para o baile do palacio de Rambuye; via outra vez *Elena*; mas sempre entre ambos se postava o insignificante vulto do senhor Alfredo Lefebvre des Vallées cuja bocca guarnecida de dentes dignos d'inveja se abria de tempos a tempos para dar sahida a estas prestigiosas palavras:

—Dez mil libras sterling!

E entretanto, parecia que ainda não estava resolvido em quanto se vestia. Causava-lhe summo desgosto a idéa de ir á uma spelunca. Alem disso as palavras pronunciadas na vespera por Carral: na primeira vez que se joga ganha-se sempre! não lhe deixavão a memoria excitando-lhe o capricho.

—Só joguei uma vez! disse elle comsigo, inclinando contra a sua consciencia a causa da sua fantasia.—Convem saber de tudo!...

—Quando entrou no quarto de Carral, estava elle assentado á sua carteira escrevendo:

—Tende paciencia, disse elle, como receando que Xavier se aproximasse bastante para poder ler por cima do seu hombro;—todos tem os seus segredinhos, meu caro; só vos peço um momento.

Tornou Xavier a entrar para o quarto de dormir.

Terminou com duas pennadas Carral a sua carta; fez o sobrescripto, abrio a janella e fez signal ao Auvernhez do canto para se aproximar.

Estava o mendigo negro no seu posto, de pé, immovel e encostado ao seu comprido cajado junto da porta da igreja. Ergueu para cima os olhos quando sentio abrir a janella, porem depressa os abaixou com indifferença quando vio que era Carral.

—Leva esta carta ao logar nella indicado, disse este ultimo ao Auvernhez que se adiantára até debaixo da janella.

Pegou o Auvernhez na carta sem reparar; mais em vez de partir; sentou-se em um dos degráos do atrio.

—Que fazes? perguntou Carral impaciente.

Em resposta, poz-se o candido mendigo das montanhas a soletrar alto as letras do sobrescripto.

—A... o... se... nhor... se... nhor...

—Cala-te! cala-te! exclamou o mulato.

O mendigo até então impassivel prestou o ouvido e escutou.

—Com... mis... sa... ri... o... continuou a custo o Auvernhez.

Estendia-se a sacada pela estreita fachada da casa, e pela janella de Xavier meia aberta se via o moço de pé em frente d'um espelho dando a ultima de mão ao seu vestuario. Deitou Carral para esse lado um olhar inquieto.

—Cala-te! não ouves? continuou elle com voz comprimida;—prohibo-te que leias o sobrescripto.

O Auvernhez, absorto no seu trabalho, qual outro archivista paleographo decifrando algum diploma merovingiano, nenhum caso fez desta ordem, e proseguio:

—De... po... li... ci... a... do... bai... ro...

—Miseravel! disse Carral rangendo os dentes e fora de si.

—Appareceu Xavier á janella.

—Com quem estás zangado, amigo? perguntou elle.

—Não he nada... absolutamente nada! balbuciou Carral interdito.

—São... Sul... pi... ci... o! terminou o moço do recado.

Ergueu-se e tirou o barrete.

—Basta, fidalgo, vou n'um triz... Tem resposta.

—Sim, respondeu o mulato;—vai-te!

Voltou o Auvernhez a esquina da igreja.

—Ao senhor Commissario de policia do bairro de S. Sulpicio! pensou o mendigo que ouvira tudo.—Que quererá isto dizer?... Eu vigiarei este homem.

Apenas partio o Auvernhez tornou Carral a tomar a sua serenidade.

(Continúa.)

tes da *policia*, no C. Mercantil verá o que por lá vae. É unanime.. nem tanto; entrou o Souza Franco para semente. Este digno Paraense já se declarou em opposição, e fustigou sofrivelmente a gente da policia; mas sofreo sua berraria, e teve de pedir ao presidente da salla que o tomasse debaixo de sua protecção, pois não parece bem que os escolhidos da policia não deixem fallar ao *solitario* representante do povo. O anti communista prometteo pôr termo a algazarra policial, mas por cautella jurou que é *erronea* a opinião geral de que em Minas e S. Paulo o partido liberal tenha extraordinaria maioria.

O Araujo Lima do Ceará em um momento de máo humor declarou que no Brasil quem faz as eleições é o governo e não o povo, e que ainda no tempo dos liberaes os saquaremas tinhão a sua petralha, mas que agora ficou tudo de uma só côr (isto hade ser côr de sangue); que isto não deve continuar assim, pois desacredita a nossa finada Constituição que Deos haja.... e hia por diante, quando alçada lhe grita o D. Manoel: *isto é um despropozito*; e logo o Moraes Sarmento: *então somos todos eleitos pela policia?* (que duvida meu Doutor!) Houve basta algazarra, e por fim levanta-se uma laranjeira de Minas e diz com todo o desembaraço, que *era verdade o que dizia o Araujo Lima, mas que não si applicara si não aos liberaes, pois se bem que venção os saquaremas unanimemente quando estão de cima, não fazem violencias como os outros; vencem suavemente.* Apoiados: gritou toda a turba policial, distinguindo-se bem as vozes dos quatro paturebas do Maranhão, ou antes do Penna.

Honra seja feita ao Araujo Lima que insistio em que se referira á todos os partidos: doeo-lhe a consciencia. O Moraes Sarmento esta da veota; nas questões de lã de cabra tem se espraiado como um Cicero do sertão: vê-lo-hemos para o diante em materias de tibi-quoque.

Dos quatro representantes do Penna já dous fizerão o seu debut, e corresponderão á espectativa. O Candido *provou* que ha precedentes na *casa* para que depois de constituida a salla, os deputados ainda não reconhecidos tomem parte nos debates sobre as eleições respectivas. Aonde estão os taes precedentes? Aposto que ninguem advinha; mas o *sabio orador* nos tirou esse trabalho declarando que estão nos diarios das Côrtes Portuguezas de 1820! E que tal o achado? O homem promette... não é assim?

O outro foi o Joaquim Mariano: esteve grave e profundo; pedio desculpa do seu natural acanhamento de ideas, por ser novato no officio; devidio a sua breve oração em tres pontos cardiaes: e provou segundo a lei economica da offerta e da procura, que os medicos mandão para a cova com um *recipe*, e que os padres mandão para o inferno com um *nole*, o que não é dado aos advogados.

Fallei acima em voto de graças, e esqueci-me dizer que a coisa já anda pela rabada da rabadilha; pois devo dizer-lhe que o Aprigio, e Pereira da Silva fizerão parte da commissão: se entra o Candido Mendes em vez do Carlos Carneiro de Campos, estava uma tripeça jocosa (oh! tempora oh! mores!)

O Souza Ramos é o mestre de cantochão; anda de banco em banco batendo o compasso; aplaca os assomos de rufião do Moraes Sarmento, e Carvalho Moreira; e no fim das contas obtem uma descarga cerrada, com grande gosto do Penna, que se remeche todo de contente. Por fallar no Penna não será fóra de proposito dizer-lhe que anda muito servical desde que morreo o Getulio. Assim que aparece um Ministro val-se á elle aperta-lhe a mão, conta-lhe uma historieta jocosa sobre o modo porque *fez a guerra* no norte, e vai se pôr muito attento a discussão: em apparecendo *incidente desagradavel* põe logo agua na fervura com um adiamento para não desagradar aos senhores Ministros que tanto se esforçarão para ter uma *casa unanime.* Chamão-lhe o bi-deputado, e eu antes lhe chamaria o bi-fronte; porque ainda o vejo afagando muito a José Pedro, Limpo &. Isto é que é viver; destes é que é o reino do nosso ceo cá debaixo.

O José Paço tem se dado á perros com o *mando* do Souza Ramos, lembrado da questão dos bolsinhos: é elle que se tem lembrado d'este *arranca-toco* para a Presidencia de Pernambuco. Por fallar no Paço; está na commissão de Commercio; hade dar pareceres *profundos*.

O Moraes Sarmento dizem que fareja uma *legacia* lá para a estranja; e promette passar-se para o Souza Franco se lh'a não derem. Não duvido, porque o mesmo já elle fez com o Paulo Souza, por não consentir que fosse nomeado Juiz de Direito sem quatrienio.

Dizem por aqui os *capotes* que os quatro *paturebas* do Penna, são os bichos mais pedinchões que cá tem vindo: os Ministros vêem-se doudos com os meiros. Pedem empregos, habitos, commendas, demissões, nomeações, pagamentos & &. Tolos forão elles se não tratassem do sollido: parolas são parolas que ensurdecem os Ministros: o essencial é a *coisa*.

O Euzebio baba-se de gosto quando vê o Souza Franco arregimentando a sua gente. Isto é que é ser Ministro (diz elle); tenho ensinado os taes caturás a governar. Não sei para o que servem opposições: só se póde governar assim, e quando respingão fogo n'elles, para não serem rebeldes.

Dizem que Rozas arranjou-se com o Paraguay, mas não é ainda certo.

As noticias da Europa não offerecem interesse. Em França continuaõ a temer-se reciprocamente os quatro partidos em que se acha dividido o Paiz, e Luiz Napoleão aproveita a impotencia de todos elles para governar a seu modo com o seu novo gabinete sem côr.

Nos Estados-Unidos da America occupa as attenções a questão da escravidão nos dous novos estados da California e Texas: ainda os representantes não poderão chegar a um accôrdo sobre a eleição do seu presidente, mas é certo que aquelle digno povo tudo arranjará do melhor modo: *é mais facil a anarchia dentro do palacio do Authocrata da Russia do que dentro d'esse vasto paiz habitado por vinte milhões de homens verdadeiramente livres.*

O Presidente Taillor na sua falla enche-se de orgulho pelos 60 annos de republica pacifica e prospera da sua patria, e zomba dos falços prophetas que julgavão impossivel um governo popular. Não se esqueceo tambem de chorar sobre a sorte dos valentes Hungaros taõ abocanhados pelos nossos pifios saquaremas.

O novo imperador preto do Haiti—Faustino 1.°—organisou o seu novo Imperio *cambaleante* tomando Napoleão por modelo: guarda imperial, pagens e damas de honor da imperatriz Oulika, a legião de honra, uma nova ordem de S. Faustino, e um sem numero de duques, barões, commendadores e cavaleiros de todas as côres. Mandou tambem á França buscar uma colonia civilisadora de 50 musicos, pintores, gravadores, litteratos &. Que tal o paizinho imperial? Rese-lhe pela alma que a tempestade já ronca por baixo das imperiaes plantas do ex-general Soulouque, ex-presidente da republica preta do Haiti, que se levantou com o mando absoluto proclamando-se imperador do imperio preto do Haiti, e tomando o nome de Faustino 1.°

No seguinte vapôr serei mais extenço.
Saúde e sedulas verdadeiras.

* *

MARANHAÕ.

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 16 até 31 de Janeiro do anno financeiro de 1849 á 1850, a cargo do Chefe de Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	1:389$827
Gado vacum, e carne seca. . .	936$425
Liquidos espirituosos	511$626
Tabaco ou Fumo.	68$375
Leilões.	59$289
Arroz e diversos generos . . .	311$781
Couros	843$575
Algodão.	5:650$220
Meia Ciza d'Escravos	426$980
Taxa d'escravos exportados. . .	45$000
Heranças e Legados.	81$166
Sello de Patentes da G. N. . .	100$000
Juros de 6 per ojo.	38$752
Cobrança da Divida activa . . .	269$871
Total.	10:692$887

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algodão Saccas	3:605	com	25:359 @
Arroz Saccas .	842	,,	3:881 @ e 25 .
Couros secos .	2:020.		
Ditos cortidos	609.		
Farinha. . . .	28 ½ alqueires.		

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . .	445 rezes.
Carne seca . . .	333 @
Fumo.	84 ,, e 16 £.

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	71	Pipas.
,, de Guimarães. . . .	10	,,
,, de Alcantara. . . .	27	,,
,, da Ilha	$	,,
	108	,,

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . .	164	Barricas.
,, de Alcantara. .	252	,,
,, de Guimarães.	57	,,
,, de Caxias. . .	48	,,
	521	,,

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1850.

—Amancio, escravo de Antonio Pinto Ferreira Vianna —30 annos.

—Luiza, escrava de José Garcia de Rego— 26 annos.

—Vicente, preto forro—28 annos.

—DIA 6—
—Manoel, escravo de D. Anna Canuta Furtado—13 ms.
—Francisco, filho de Cypriana—7 mezes.
—Manoel, filho de Felippe Maria da Conceição—1 dia.

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Brigue Escuna Brasileiro—Ferro-Fogo—vindo de New-York.

——400 Barricas e 93 meias ditas com farinha de trigo, 60 meias ditas de dita, 25 caixas com chapéos de palha, 436 ditas com sabão, 12 ditas [illegible] e 1 barril com drogas. 1 caixa com folhas de flandres, 1 dita com [illegible] de palha, 1 dita com papel de impressão, 3 ditas com [illegible], 1 dita com [illegible], 1 dita com gomma arabica, 29 ditas com [illegible], 2 ditas com objectos de relojoeiro, 1 dita com amostras de folha de [illegible], 1 dita com tabaco, 15 ditas com charutos, 22 ditas com velas de spermacete, 26 ditas e 40 fardos com fazendas de algodão, 100 barris com breu, 20 ditas com [illegible], 1 dita com cidra, 1 dita com [illegible], 1 dita com [illegible], 3 ditas com [illegible], 280 ditas com polvora, 23 barricas com [illegible], 13 [illegible], 1 [illegible] com fio de algodão, 2 quartolas com folhas de fumo, 5 ditas com obra de palha, 1 caixote com [illegible], 500 resmas de papel de embrulho, 50 [illegible], 200 [illegible] de pinho.

Manifesto de exportação do Hyate Brasileiro—Elisa—para o Pará.

—16 meios de sola, 18 cavallos, 15 eguas, 3 carneiros, 4 cabras.

Manifesto de exportação da Barca Portugueza—Carolina—para o Porto.

—[illegible] couros com [illegible], 421 ditos com [illegible], 700 paneiros com gomma, 125 [illegible], 55 paneiros com tapioca, 431 alqueires com farinha, 23 caixas com [illegible], 1 caixa com cocos, 12 alqueires com carrapato, 7 quartos de barris com azeite, 6 barris com mel, 9 papagaios e periquitos, 2 frasqueiras e 1 caixa com doce.

MOVIMENTO DO PORTO

SAHIDA DO DIA 5.

——HYATE—Elisa, para o Pará, mestre José Felix Salgado, prop. José Teixeira Salgado, trip. 9 pess. carga varios generos e cavallos.

—SAHIDAS DO DIA 6.—

—Barca Portugueza—Carolina, para o Porto, Cap. Luiz Gomes, trip. 12 pess., consig. Simões e Primos, carga varios generos, pass. José Marcos da Costa, Bento Rodrigues Pereira, Manoel Coelho [illegible], Joaquim José da Silva Pereira, José Rodrigues da Silva [illegible], Antonio Francisco [illegible], José Antonio da Silva Junior.

—BARCA Ingleza—Anna, para Liverpool, cap. John Jameson, trip. 12 pess. carga algodão, consig. Mesa & C.

AVISOS.

——A MEZA administrativa da Santa Casa da Misericordia pretende contractar por tempo determinado o aforamento de hum terreno, pertencente a este Estabelecimento, sito na rua do Sol desta cidade, fronteiro ás casas do fallecido Delgado; e por isso manda annunciar que continuará o dito aforamento a andar em praça, para ser arrematado a quem melhores vantagens offerecer, em todos os dias de Secção da mesma Meza.—

Os pretendentes deverão dirigir-se á esta Secretaria, ou enviar as suas propostas por escripto.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Maranhão em 7 de Fevereiro de 1850.

O Secretario,

Joaquim Antonio Cavanhedes. (1)

—HUM Chão na praça denominada das Canôas, ao Desterro, que foi do finado Theophilo Lopes da Costa, e he hoje de Mauricio Antonio de Lemos, ha ordem para se vender, quem o pretender falle com seu procurador nesta cidade. (3)

A POBRE DAS RUINAS

Drama Original Portuguez do Sr. Mendes Leal. Depois que esta excellente Poesia foi posta em Scena no nosso Theatro, já não é myster diser cousa alguma em seu abono. Quem a quizer possuir para ler mais a seu vagar póde a comprar na Livraria de Feliciano Marques & C.ª rua Grande n. 8, onde a encontrará por modico preço, assim como as

INSPIRAÇÕES POETICAS

Do nosso insigne comprovinciano, o Sr. Dr. Frederico José Corrêa. Esta obra tem merecido applausos, por onde tem apparecido. Entre outros encomios, que a Imprensa das outras Provincias justamente tem tecido ao nosso Comprovinciano, é digno de se lêr o que se escreveo no Rio de Janeiro no Correio da Tarde em 16 de Novembro de 1849, e sem transcripto no Porto-Franco n. 97.—É por tanto de esperar, que os amigos da litteratura e da civilisação hão de concorrer para o consumo, e vulgarisação do Livro as

INSPIRAÇÕES POETICAS.

Maranhão 30 de Janeiro de 1850. (2)

LOJA DO LOUREIRO.

ALEM de um muito bom sortimento de fazendas, tem chegado no ultimo navio, Chapeos de pello de seda, prova d'agua para homem e para meninos, Chapeuzinhos de feltro, enfeitados e bonés de palha d'Italia para meninos, e á pastora com flores para meninas, muito bons Chapeos de Sol, pretos, e côr de Caffé para homem, e de côres para senhora, e para meninas, Luvas de seda, de muito bom filó, e muito bem enfeitadas, quer para senhora, quer para meninas, muito bons Lenços de setim preto, de gurgurão, e de côres para pescoço de homem, e de differentes côres muito finas para algibeira, meias de Seda brancas, lisas, e bordadas para Sr.ª, Setim preto muito superior, SARJA DE SEDA PRETA, e Sedas de listas, modernas, para vestidos, Leques finos, Chales, meios Chales, e Lenços de seda para senhora, hum completo sortimento de meias, lizas, e abertas, para meninas, e curtas para meninos, hum excellente sortimento de Lustrim preto e de côres para vestidos, pano de Linho muito fino, rendas de Linho largas, e estreitas, e outras muitas fazendas que vende por preço barato.

JOSÉ LOUREIRO DO ROSARIO. (5)

—NESTA Typographia se diz quem tem para vender por preço muito commodo os seguintes objectos:

UMA agulha de marcar.
UM Oitante.
TRES mappas de navegação. (3)

—VENDE-SE a nova veleira Sumaca—Jovem Filippina—(que d'antes era escuna Feliz Victoria) da lotação de 71 ton.,—á pouco construida na Parnahiba, e novamente apparelhada—quem a pretender dirija-se—á rua da Estrella casa n. 48. (5)

—JOAQUIM Alves da Silva precisa comprar hum preto Cozinheiro que seja sadio e de bons costumes. (5)

—ALUGA-SE um cozinheiro sadio e bons costumes, ao largo de João do Valle, casa n. 1. (2)

—O ABAIXO assignado, tem para vender em sua Loja, além de outras muitas fazendas por commodo preço, o seguinte:

SEDA PRETA lavrada para vestidos.
SARJA idem.
SETIM »
NOBRESAS idem.
SAPATOS de polimento para senhoras.
DITOS de dito para meninas.
DITOS de duraque preto e de côres.
DITOS de setim brancos.
CHIQUITOS de todas as côres para criança
MANTAS de seda muito boas.
CHALLES de dita, grandes e pequenos.
DURAQUE preto fino.
LILA preta.
SARJÃO preto.
LUSTRIM preto e de côr.
CORTES de vestidos de cassa de côr finos.
DITOS brancos lavrados.
CERA para CABACINHAS.

Bernardo Antonio Martins. (2)

——A MEZA administrativa da Santa Casa da Mizericordia manda annunciar, que se pretende contractar a venda dos bens abaixo declarados, para o que andarão elles em praça em todos os dias de Sessão da mesma Meza—afim de serem adjudicados á quem melhores vantagens offerecer, a saber:—

HUMA morada de casas com chão correspondente, e outro chão com huma casinha no canto da rua Grande em Alcantara; os quaes forão de Wencesláo João Bernardino de Sá.

As TERRAS da Fazenda denominada—Estreito—na bôca da matta do Iguará, com huma legua de comprimento, e meia de largura, que forão de Lourenço Antonio Ribeiro Rocha.

As TERRAS denominadas do—Belmonte—na matta do Iguará, que tambem pertencerão ao mesmo Rocha, com huma e meia legua de comprimento e meia de largura.

AS TERRAS da Fazenda a—Mutum—, que foi de Manoel de Jesus Castro.

As TERRAS dos Mutuns, que forão de Pedro José da Fonseca Rangel, sendo huma porção com 150 braças de largura, e huma e meia legua de fundo; e outra com 362½ braças de largo, e huma legua de fundo.

MEIA LEGUA de terras no Codó, beira rio, onde se achava situada a Fazenda S. Tiago, e a terça parte das terras visinhas á mesma Fazenda, legadas pelo fallecido José Joaquim de Campos.

Os pretendentes deverão dirigir-se a esta Secretaria, ou enviar as suas propostas por escripto.

Secretaria da Santa Casa da Mizericordia do Maranhão em o 1.º de Fevereiro de 1850.

João Joaquim Lopes de Souza,
Secretario interino. (2)

—NA rua da Paz, casa n. 11, vende-se uma preta moça, sem defeito algum, propria para serviço de roça. (5)

FUGIO em dia 28 de Janeiro do corrente anno, a José Maria da Cunha, um escravo de nome Pedro, mulato, Sapateiro, que comprou a viuva do finado Valiente, D. Carlota Joaquina Marques, cujos signaes são os seguintes—baixo, magro, chupado da cara, cabello já pinto, barba pouca, um dos dedos do pé um tanto comprido, as unhas dos mesmos encanudadas; fugio com huma ceroula de brim novas, e chega quasi ao tornozelo, camiza de pano de algodãozinho; quem o pegar e entregar na rua da Paz n. 56 receberá a paga do seu trabalho. (3)

MARANHÃO TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. **Sabbado 9 de Fevereiro 1850.** **N.º 17.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 20 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 10 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 a 60 dias.
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	10 por 102.
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapucurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Viana, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	250$000	Ceará	60$000
Bahia	190$000	Pará	40$000
Pernambuco	170$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Aviso ao Presidente da Provincia de Santa Catharina, resolvendo as duvidas propostas pelo Juiz de Paz da Cidade de S. Francisco, sobre o modo porque as partes podem averbar de suspeitos os Juizes de Paz e a qualidade do Juiz a quem compete julgar taes suspeições ou recusações.

Rio de Janeiro—em 16 de novembro de 1849.

——Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a Sua Magestade o Imperador o seu officio N. 46, de 18 de julho do corrente anno, no qual V. Ex. pede solução ás seguintes duvidas, propostas pelo Juiz de Paz da Cidade de S. Francisco:

1.º Qual o modo porque as partes podem averbar de suspeitos os Juizes de Paz no exercicio de suas attribuições, caso não tenha vigor n'este Juizo o art. 250 e seguintes do Regulamento N. 120 de 31 de janeiro de 1842.

2.º Se deve o recusante dar caução, e qual ella seja.

3.º Quem he o Juiz que deve julgar a suspeição ou recusação, visto não encontrar essa disposição nem no art. 17 § 6.º, nem no art. 25 § 2.º da lei de 3 de dezembro de 1841.

E conformando-se Sua Magestade o Imperador com o parecer da respectiva Secção, que consultou a respeito, manda responder a V. Exc., que actualmente tem os Juizes de Paz as attribuições policiaes especificadas no art. 65 e seus §§ do Regulamento de 31 de janeiro de 1842, em cujo exercicio e cumprimento não podem ser averbados de suspeitos pelas partes, por não ter logar a suspeição nos casos em que só se praticam actos meramente fiscaes a bem da Policia, sendo esta razão porque, muito de proposito e não por omissão, nada se estabeleceo no referido regulamento sobre a suspeição dos Juizes de Paz. E não obste o que dispõe o citado art. 65 do Regulamento no § 4.º, quando a taes juizes confere a attribuição de obrigar a assignar termo de bem viver, porque o processo que então instauram, concluido pela assignatura do termo e comminação da pena, he bem equiparado com o da formação de culpa, dependendo a effectividade da imposição da pena de processo ulterior e julgamento, que ora não he da competencia dos Juizes de Paz; e por tanto tem ahi toda a applicação o que esta disposto no art. 66 do Codigo do Processo Criminal, repetido no art. 258 do Regulamento de 31 de janeiro de 1842.

No exercicio, porem, das funcções civis, que lhe forão reservadas pelo art. 1.º do Regulamento de 15 de março de 1842, podem os Juizes de Paz ser averbados de suspeitos, nos casos e pela forma porque são averbados os outros juizes civeis, fazendo-se-lhes extensiva a disposição do decreto de 15 de janeiro de 1839, e competindo o julgamento aos Juizes Municipaes, nos logares em que já não houverem os do civel. Em taes casos a caução depositaria, que deverá prestar o recusante, será de 12$000 rs., estabelecida no art. 250 do Regulamento de 31 de janeiro de 1842 para os Subdelegados.

Deus Guarde a V. Exc.—*Euzebio de Queiroz Coitinho Mattoso da Camara.*—Sr. Presidente da Provincia de Santa Catharina.

(Do C. da Tarde.)

PARTE POLITICA.

SÃO RÉUS CONFESSOS.

——Não somos nós sómente, alguns dos proprios membros da honrada sala, ainda não de todo contaminados, outros por cynismo, ou tomados de colera, acabão de fazer revelações importantissimas, que descobrem circumstancias curiosas, escandalos ainda não bem conhecidos, que tiverão logar dentro dos bastidores, durante a farça da verificação de poderes. Não somos nós, é o joven e ta-

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUSIDO POR

A. [illegible]

(Continuação do n. 16.)

—Então! disse elle contente, vamos tentar fortuna!

—Hoje não, respondeo Xavier.

—Recusas, meu caro; isso não parece bem.

—Não sei. . . não posso decidir-me. . . Alem de que estamos no principio do mez, e eu não tenho dinheiro.

—Isso não basta! exclamou Xavier, posso emprestar-vol'o.

—Quando disse isto tropeçou-lhe o pé num embrulho na bacia da escada.

—Ora eis ahi! continuou elle apanhando-o!—a benefica fada que preside aos vossos destinos, romantico orphão, passou por aqui esta noite: não careceis pedir emprestado. Aqui? tendes a missiva [illegible], e desta vez vem mui a proposito! . . .

Desdobrou Xavier o papel, onde estavão quinze luizes como de costume.

—Assim quer a sorte, murmurou elle;—partamos!

Não póde Carral conter um movimento de alegria. No momento em que sahião, estendeo o mendigo, como costumava, a mão para Xavier; que, preoccupado como ia, recusou.

—Onde he? perguntou o moço a Carral.

—Por detraz de S. Sulpicio, rua Servandoni.

Tinha o mendigo abaixado a cabeça com tristeza.

—É a primeira vez que recusa! murmurou elle; esse homem ha de perverter o seu coração. . . Mas eu cuidarei d'isso. . . detraz de S. Sulpicio, disse elle . . . e essa carta? . . . Não comprehendo, mas estou com medo!

E deitou-se em seguimento dos dous amigos. Ião já estes bastante adiantados; só pôde o mendigo vel-os no momento em que dobravão a esquina do mercado S. Germano. Para andar melhor, tirou dos pés os sapatões ferrados e dobrou de velocidade. No momento em que entrava na rua Servandoni, mettião-se os dous amigos por uma porta baixa e desapparecião-lhe da vista.

Continuou o mendigo o seu caminho, e só parou diante da porta por onde tinhão entrado os dous individuos que elle acompanhava. Dava esta porta para um estreito e escuro corredor que tinha no fim uma escada de caracol. Parecia deshabitada a casa á primeira vista. Estavão fechadas as cinco janellas da sua fachada, e persianas com as taboinhas voltadas pelo inverso nada deixavão ver para dentro. Outro tanto acontecia nos outros tres andares de que se compunha a casa. Tudo estava em silencio, nada se ouvia lá fora; o que perfeitamente contrastava com a vida e movimento das casas visinhas.

E entretanto poucos minutos se passavão sem que um ou muitos recem-chegados entrassem no corredor. Antes d'entrarem, deitavão muitos para a direita e para a esquerda vistas inquietas; parecia que tinhão medo ou vergonha.

Pouco conhecia o mendigo negro a nossa civilisação, era por isso mesmo desconfiado. Levara-o á uma vida apprehensão dos homens, não por si, mais por um ente que lhe era caro e a quem votara a sua vida, e lembrava-se que ás vezes lhe contava, cousas que via d'esde que chegara á França. Excentrico e distante da sociedade, antes exagerava que dissimulava os seus perigosos mysterios.

Suspeitou um perigo por detraz das silenciosas paredes d'essa casa esquecida, sem comtudo poder explicar o motivo do seu receio. Sentou-se sobre um marco de pedra e esperou, não só para descançar como tambem para espreitar.

Augmentarão a sua inquietação, em quanto ahi esteve uma multidão d'indicios na apparencia insignificantes. Ás vezes punhão-se no ultimo andar as rotulas a bulir, como se uma cabeça as tivesse erguido; ouvia-se uma gargalhada de mulher e um tinir de dinheiro, como quando se deita sobre uma mesa um punhado de ouro.

Outras vezes, era um creado que sahia e chamava uma das seges d'aluguel stacionadas, no fim da rua. A esse signal approximava-se não só a sege, como tambem uma lentoso Sr. Paranaguá que pede para os conquistadores de Piauhy a mesma consideração, e as mesmas lisonjas, que da negra commissão merecerão os de Minas, de S. Paulo, do Maranhão, da Bahia, do Ceará, etc.

Julgastes, e dentro em vós de intima convicção, e da mesma vergonha e maldade sobre as eleições de varias provincias, de Minas, do Ceará, da Bahia, etc., sem que tivesseis presentes as actas do primeiro grau do processo eleitoral; porque esses escrupulos acerca das do Piauhy, que pelo menos são iguaes ás outras? Ou esse procedimento é em vós uma ridicula affectação, que só terá por fim privar-me por alguns dias do sonoro canto de tão cubiçados canarios, ou é uma iniquidade que para comnosco praticais, querendo que nós, os do Piauhy sejamos os bodes emissarios de vossos irremiveis peccados. Deixai-me fallar sobre a conquista do Piauhy, que eu vos provarei que, apezar de eleito por essa provincia, o seu presidente não fez um quarto do que praticára o presidente de Minas, candidato pelo Rio de Janeiro; do que houve nas liberrimas eleições do Maranhão, cujo cauteloso e caroavel presidente as provou que é o homem mais popular do Brazil, eu dou com a dupla eleição o mais solemne documento da conquista de 5 de agosto. Em fim, Sr., diz o afflicto e infeliz Sr. Paranaguá, vós engolistes camelos capazes de engasgarem as fauces do mais possante carnivoro, e não podeis engulir um crystalino copo d'agua do tranquillo e sombrio *Parnahiba*!

Ainda mais (*é o mesmo Sr. Paranaguá* quem falla, sendo seu o pensamento e nossas as palavras): que procedimento é esse do governo, que até hoje não remetteu os documentos officiaes das eleições do Piauhy, que da provincia lhe forão dirigidos; como, porque encanto desapparecêrão das pastas da commissão papeis que eu vi em seu poder.

A maioria da honrada sala, ferida assim profundamente, quiz defender-se das severas accusações que recebera de um dos iniciados em seus impudicos mysterios; mas, desprevenida, e atordoada com o ferro quente com que o despeitado Piauhyense lhe queimára as faces, desatinou completamente, e deu o mais triste espectaculo. Até ao Sr. Penna faltou a memoria, ao não saber entender-se com o seu coalidato secretario. Do Maranhão vierão todas as actas, diz o hi-deputador; não, faltarão tres (bagatella!), respondeu o Sr. Candido Mendes. Iguaes contradicções, e reciprocas desmentidas se ouvirão de outros lugares. E até o *anti-communista* presidente da augusta reunião, e o sempre jovial e antigo Sr. Paulo Candido, nesse mesmo dia cahirão na balda de annunciar o recebimento de actas de eleições primarias, que, sem as ver, a conspicua commissão de poderes sanctificou, e a honrada sala acclamou como as mais puras e genuinas!

Como se de curiosidades já não se possão fartar esses senhores, terminada essa scena de comadres chamentas, ruidosa e linguaruda, appareceu o desafinado terceto os Srs. Moraes Sarmento, D. Manoel e Taques.

As eleições do Rio Grande do Norte estavão approvadas, e o illustre inspector da thesouraria do Maranhão, acclama o genuino membro da honrada sala. O criminoso silencio do Sr. Taques, em face desse attentado contra a opinião da maioria da provincia a que presidia, longe de ser reconhecido como acto de generosidade, ou aconselhado pelos interesses da facção dominante, foi recebido pelos seus dous antagonistas como filho de fraqueza. O honrado Sr. Taques havia incorrido nos odios daquelles senhores, porque não entregou os interesses da provincia, cuja gestão lhe foi confiada, a um partido chamado sulista, que outr'ora foi liberal, como hoje é da seita dominante; a um partido, cuja firmeza de principios é igual á do Sr. D. Manoel, que em 1853 se proclamou alliado dos ministerios passados, presentes e futuros; á do Sr. Moraes Sarmento, que o anno passado veio á camara como liberal, assim continuou por algum tempo, e depois, por motivos sem duvida muito honrosos, e que respeitaremos, se declarou em opposição e hoje ahi o vemos congraçado com os que no Ceará lhe fizerão viva opposição. O Sr. Taques *delegado da tolerancia e justiça*, chegando á provincia sympathisou com o partido anti-sulista, achou-o mais forte e morigerado, deu-lhe, pois, mais importancia, mas tolerou, ou contemporisou com os seus contrarios. Não estorvou, cremos até que favoreceu a eleição do Sr. Moraes Sarmento, porque isso lhe seria prescripto no programma da tolerancia e justiça; mas não consentiu em todos os excessos que sob esse pretexto lhe erão exigidos. Commetteu peccado ainda maior. O Sr. D. Manoel, o governista *quand même* de outr'ora, tambem foi sulista, e sendo candidato á senatoria, queria que o seu competidor, o Sr. Thomaz Xavier aliás com mais justos titulos, não entrasse na lista triplice. O Sr. Taques ou não lhe fez a vontade, ou [illegible] contra a sensata pertenção desse senhor.

Tois forão os motivos porque, contra todas as conveniencias, provocárão os dous sulistas uma odiosa discussão contra o Sr. Taques, não satisfeitos com o acinte da demissão que já elle havia soffrido. Nessa discussão mostrou-se o Sr. Moraes Sarmento frenetico, e [illegible] como sempre, e o Sr. D. Manoel altivo, e virulento como o publico do Rio de Janeiro o conhece. Obrigado a repellir os ataques brutaes que lhe erão dirigidos, o Sr. Taques descobriu todas as monstruosidades da eleição já approvada, todo o escandalo do parecer já votado. Fez sentir, mas debalde, a inconveniencia de uma tal discussão para o credito moral da honrada sala, a falta de generosidade do Sr. Moraes Sarmento, que só fallou depois de reconhecido legitimo representante, e do Sr. D. Manoel a quem só não prestou o serviço de excluir da lista triplice o Sr. Thomaz Xavier. Os gladiadores chegárão a tal grau de excandecencia, que o Sr. Taques fez declarações terriveis. Foi o proprio Sr. D. Manoel quem, conhecendo o passo errado que dera, com o desembaraço que lhe é natural deu o grito de alerta! pedio capitulação por amor de todos.

Quem seria o agente dessa mediação de paz? Foi o Sr. Penna, que apenas ouviu dizer—attendão que nossos inimigos nos observão!—acudiu ligeiro como um galgo, lançando sobre a questão o véo de um adiamento. Mas este veiu tarde, que as mazelas do parecer estavão todas patentes, e já entregues ao dominio do publico.

Ainda estavão vivas as impressões dessa importante discussão com que o estouvamento e despeito dos Srs. D. Manoel e Moraes Sarmento *ferirão* mortalmente a honrada sala, quando novas scenas de escandalo se suscitão. As eleições de Sergipe offerecêrão graves embaraços á honrada sala, não pelos seus de-

---

chamou o mendigo que [illegible], e bem sabia porque, o posto da porta lateral de S. Sulpicio.—Depois um homem, com a cabeça levantada ao [illegible], [illegible] de prazer ou [illegible] de desesperação.—No primeiro caso, procura a bolsa dos mendigos a [illegible] e pede [illegible]; e no segundo, [illegible] encolhendo os hombros com desprezo.

—O que haverá ali? . . . . pensava o pobre negro.

Depois d'uma hora, apresentou-se Carral á porta da carruagem. Mostrou-se [illegible] e pareceu hesitar quando viu o mendigo negro. [illegible] porém promptamente, transpoz [illegible] o limiar e desceu a rua a passos largos.—Ficara Xavier sozinho lá dentro.

[illegible] o negro ao lugar em que se sentára; e estava [illegible] de febre.

Eis que de repente lhe atravessou o espirito uma idéa e fixou a sua vacillação. Os homens que sahião, uns desprezados e outros loucos de prazer, algumas palavras escapadas aos mendigos de Saint Sulpice, e a apparencia da casa, tudo [illegible] estava [illegible] de uma [illegible].

Mas porque fugira Carral? porque [illegible] essa carta mysteriosa?—escondia tudo isso alguma cilada.

Deixou o mendigo o posto e atravessou a rua.

—E admira que eu a veja! murmurava elle; [illegible] perdel-os! . . .

No momento de entrar parou. Tres homens [illegible] de [illegible] e dirigirão-se para elle, [illegible] para o deixar passar.

O que [illegible] em sua porta de [illegible], [illegible] até o [illegible] em que [illegible] ao fim da rua um troço de policia. [illegible] como quem só por [illegible], e que [illegible] parecia [illegible], uma [illegible] que [illegible] por [illegible] do [illegible].

—Salvemos, senhores; disse elle.

Tapou o mendigo na testa.

—Cercado! cercado! exclamou elle [illegible] tal! . . . queremos perdel-o! . . . e não poder eu salval-o! . . .

Eis o que á uma hora se passava dentro da casa.

Quando Xavier e Carral, depois de terem subido a escada de caracol, batêrão no primeiro andar, veio um creado recebel-os e perguntar-lhes o que pretendião. Respondeu Carral fazendo-se reconhecer. Abrio o creado outra porta e introduzio os dois amigos numa vasta sala alumiada por velas, como quando fosse claro.

Havia nesta sala uma mesa grande oblonga, cercada de tres ordens de jogadores. Estava no meio um delles fazendo banca.

Ninguem voltou a cabeça com a entrada de [illegible] amigos. Estava tudo em [illegible] variadas, que seria mister a queda d'um telhado ou a chegada d'um commissario de policia para distrahir a geral preoccupação. Não ficarão entretanto Carral e Xavier [illegible]. Dirigio-se para elle a cumprimentar Carral com ares de confiança um individuo, cujo corpo [illegible], [illegible] uma [illegible] peculiar. Era o dono do estabelecimento.

—Como vai bem! disse elle. [illegible] . . .

Fez esta ultima pergunta em voz baixa [illegible].

—[illegible] meu amigo, respondeu o [illegible].

—[illegible] continuou [illegible] a Xavier [illegible] de que [illegible]. O que [illegible] a nossa disposição. Temos aqui a banca, na sala da direita o [illegible], na da esquerda o [illegible] . . . no segundo andar a roleta, [illegible] . . . [illegible] . . . Quanto ao terceiro andar . . .

Impoz-lhe Carral silencio com um gesto.

—Está bem; está bem! resmungou M. Monet voltando as costas;—pouco se me dá que percas o dinheiro no primeiro, no segundo ou no terceiro; comtanto que não saia de casa.

Sentio Xavier durante essa conversa um grão [illegible]. [illegible] o olhar em torno da mesa, [illegible] aos jogadores, e [illegible] que sympathisasse. Uniforme e [illegible] todos os olhos; [illegible] na cola do banqueiro. Estava vestida [illegible] a maior parte dos que [illegible] e apparecia por entre as costuras [illegible] das sobrecasacas [illegible] a camisa immunda e quasi negra —e [illegible] no [illegible] da [illegible].

Estavão entre elles [illegible] algumas mulheres sem luxo.—Fazião parte do que [illegible] M. Monet [illegible] nada.

(Continúa.)

tos e illegalidades, mas porque contendião nellas dous candidatos, cada qual mais protegido: o presidente demittido, que tem por si o apoio dos deputados bahianos e das influencias dominantes de Pernambuco, e o Sr. Dr. Queiroz, um dos delegados de policia desta côrte, confidente e afilhado do Sr. ministro da justiça. Na terrivel conjunctura em que se virão, esses senhores fugirão da questão, querião ganhar tempo, e esperar que as complicações ministeriaes se resolvessem, para então mais seguros do presente e do futuro, tomarem um arbitrio qualquer que elle fosse, excluhir um dos candidatos, ou de attender a ambos. Eis que de repente chega a esta côrte o Sr. Zacharias, invoca seus direitos, põe em jogo todas as suas relações, e obtem da noite para o dia um parecer legitimando o seu diploma.

Dar-se-ha que fosse esse o primeiro acto de hostilidade ao Sr. ministro da justiça, contra o qual ha tantos desaffectos? Abandonaria S. Exc. ao seu predilecto candidato? E questão que por ora não examinaremos, para concluirmos este artigo com a narração dos factos a que o desfecho dessa contenda deu logar.

Ao lêr-se o parecer no ultimo dia das preparatorias, alguns membros da commissão mostrão-se surprendidos, e fazem protestos e declarações dignos de serem registados. O Sr. Carvalho Moreira declina de si a responsabilidade de um parecer sobre o qual não foi ouvido, e que por isso não assignara. Estranha que em questão tão intricada (quer dizer—em que havia a palavra de um ministro empenhado, e na qual erão partes dous membros do *grande partido constitucional*) se resolvesse de afogadilho, e sem o concurso de alguns membros da commissão. Por essa occasião, o mesmo Sr. recusa a responsabilidade dos pareceres sobre as eleições do Rio e do Ceará! O Sr. Moraes Sarmento solta gritos aterradores sobre o modo ob e subrepticio porque foi dado esse parecer, em que tambem não foi ouvido.

Seguem-se explicações futilissimas do Sr. Nabuco, um dos autores desse famoso escandalo, há apartes ferinos do Sr. Paranaguá e do Sr. Oliveira, cujas eleições menos contestadas, ou pelo menos não tão complicadas, soffrerão um adiamento que os privava de tomarem parte na defesa de sua causa. No meio de grande sussurro, e de uma scena de escandalo e ridiculo, a camara vota sem debate o parecer, e é acclamado o Sr. Zacharias!

À vista destes factos, e que ahi estão registados em nossas columnas e nas do *Jornal do Commercio*, não terá alguem o direito de accusar de nulla, impura e falsa essa reunião que ahi se appellida de camara dos deputados?

(*Do Correio Mercantil.*)

PERNAMBUCO. (1)

CONCELHO GERAL DE SALUBRIDADE PUBLICA.

Medidas sanitarias que devem ser observadas para evitar-se a propagação da febre reinante.

——Sendo facto provado, que em todas as epedimias a falta de asseio, a intemperança, as comidas e bebidas de má qualidade ou indigestas, as privações, a miseria e os excessos corporeos de qualquer natureza são as causas que mais predispõem para a invasão do mal e sua propagação, gravidade e terminação, e muito influem sobre o tratamento, cumpre empregar todos os esforços em fazer desapparecer estas causas auxiliares, uma vez que he desconhecida a primitiva ou efficiente; e por isto o concelho geral de salubridade publica recommenda os seguintes meios que a hygiene aconselha:

1.° Ter muito cuidado no asseio das casas, fazendo caiar as paredes, lavar o solo e tirar dos quintaes todo o lixo, lama, excrementos, materias vegetaes e animaes em putrefacção, limpar as cacimbas e dar esgoto as aguas; não conservando nos mesmos quintaes porcos outros animaes que os tornem immundos com seus excrementos e urina, ou revolvam a terra, fazendo exhalar miasmas; e, quando nos quintaes existam estribarias, tê-las limpas, tirando uma ou duas vezes por dia os residuos e esgotando as urinas.

2.° Ter abertas, pelo menos por algumas horas durante o dia e noite, todas as janellas e portas das casas para que a ventilação seja facil, conservando sempre assim as portas do interior; tendo sempre bem tapados os vasos de despejo, e fazendo desapparecer o máo cheiro que por qualquer circumstancia se desenvolva, praticando para isto fumegações de chloro, ou applicando sobre os lugares infectos agua de Labarraque.

3.° Ter todo o asseio no corpo, vestindo roupa limpa, e mudando-a mais ou menos frequentemente, segundo o estado e profissão de cada individuo; devendo a roupa ser feita com fazendas, que por sua qualidade ou qualidades não privem a transpiração e contacto do ar, nem tão ligeiras que não sejam sufficientes para pôr o corpo a abrigo das variações athmosphericas.

4.° Usar de banhos frios ou tepidos, mais ou menos frequentes, segundo as necessidades da pessoa, sua constituição e profissão.

5.° Não dormirem muitas pessoas em um mesmo quarto, principalmente em casas mal fechadas ou em lojas de sobrados; sendo necessario evitar o grande calor ou humidade.

6.° Continuar na alimentação ordinaria, com que cada um se dá bem; evitando todavia o excesso na comida ou bebida; as carnes salgadas, ardidas ou de porco; os peixes salpresos; as comidas indigestas, como as feijoadas, mariscos, ostras; os alimentos preparados com muitos adubos ou pimenta; as frutas, como a manga, melão, melancia, ananaz, cajú, mangaba, etc., e em geral todas que não estiverem bem maduras.

7.° Não ter receio de estar em contacto com os doentes atacados pela febre, porque esta não he de natureza contagiosa; cumprindo todavia não accumular muitos doentes em lugar acanhado, humido ou pouco arejado, não só porque estas condições podem aggravar o mal, senão servir de meio de propagação para lugares vizinhos.

8.° Chamar facultativo apenas sentir-se incommodado, porque este poderá atacar logo o mal pelos meios que a medicina aconselha; devendo qualquer não fazer uso desses meios, que a especulação tem feito apregoar como preservativos, evitando as aspirações de camphora ou de qualquer outra substancia que, se mal não fazem, não preservam da febre; podendo apenas usar de algum laxante no caso de ter o ventre embaraçado.

Sala do concelho, 17 de janeiro de 1850.

(Diario de Pernambuco.)

MARANHAÕ.

LEI N. 266—DE 17 DE DEZEMBRO DE 1849.

——Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte:

CAAITULO I.

Despeza.

Art. 1.° A Meza da Santa Caza da Mizericordia desta Cidade, fica autorisada a despender no anno administrativo do 1.° de Março de 1850 a 28 de Fevereiro de 1851 a quantia de 16:705$188 conforme os seguintes artigos.

Art. 2.° Com a administração da Caza	1:530$000
§ 1.° Com ordenado do Agente ou Secretario.	400$000
§ 2.° Idem do Continuo e Andador........	400$000
§ 3.° Gratificação ao Advogado	200$000
§ 4.° Ordenado do Procurador dos Auditorios........	100$000
§ 5.° Material da Secretaria.	130$000
§ 6.° Custos Judiciaes e outras despezas........	300$000
Art. 3.° Com a Igreja....	896$000
§ 1.° Ordenado ao Sacristão.	100$000
§ 2.° Idem do Sineiro......	150$000
§ 3.° Com guisamentos.....	182$800
§ 4.° Missas por alma do bemfeitor Manoel João Correia de Sousa	137$600
§ 5.° Festas de São José, da Senhora de Guadalupe, e São Pantaleão........	325$600
Art. 4.° Com o Hospital de Caridade	7:362$044
§ 1.° Ordenado ao Medico...	280$000
§ 2.° Idem ao Cirurgião.....	200$000
§ 3.° Idem ao Almoxarife....	500$000
§ 4.° Idem ao Escrivão.....	330$000
§ 5.° Idem ao 1.° e 2.° Enfermeiros........	360$000
§ 6.° Idem ao Porteiro.....	48$000
§ 7.° Alimentos dos enfermos, luz, lenha sabão, &........	3:378$379
§ 8.° Roupas........	500$000
§ 9.° Medicamentos........	813$354
§ 10. Utensilios, mortalhas e outras despezas........	445$333
§ 11. Ração, vestuario e mais despezas com serventes.......	506$978
Art. 5.° Com a Caza dos Expostos........	4:040$000
§ 1.° Ordenado á Directora.	400$000
§ 2.° Alimentos aos expostos, serventes, luz, lenha, sabão &.	1:500$000
§ 3.° Salario a vinte cinco amas externas........	1:800$000
§ 4.° Vestuario e calçado...	240$000
§ 5.° Medicamentos........	100$000
Art. 6.° Com o Hospital dos Lazaros........	1:390$000
§ 1.° Com alimento, luz, lenha e sabão	1:000$000
§ 2.° Com roupas	150$000
§ 3.° Com Medicamentos....	240$000
Art. 7.° Com o Cemiterio.	1:128$144
§ 1.° Com Ordenado ao Capellão	300$000
§ 2.° Com a Precisão dos Ossos........	150$000

---

(1) Achando-se mais proxima de nós a epidemia que appareceo na Bahia, julgamos acertado fazer publicar estas medidas.

§ 3.° Com jornaes de serventes	326$926
§ 4.° Rações, vestuario e outras despezas com os escravos da Caza empregados neste estabelecimento	161$955
§ 5.° Guizamentos da Capella, Alfaias, &	187$264
Art. 8.° Com esmollas	100$000
§ 1.° Com esmollas aos pobres no dia da Festa de São José	60$000
§ 2.° Jantar aos ditos no mesmo dia	40$000
Art. 9.° Com eventuaes inclusive reparos de edificios, pagamento de bilhetes de Loterias antigas, e valles provinciaes	400$000

CAPITULO II.

Receita.

Art. 10. A receita da Santa Casa da Misericordia para o anno desta Lei será effectuada com o producto das rendas exaradas nos §§ do artigo 11 da Lei n. 251 de 20 de Outubro de 1848.

CAPITULO III.

Disposições Geraes.

Art. 11. O disposto no art. 4.° da Lei n. 217 de 26 de Agosto de 1846, poderá ter lugar em terreno desta Ilha, o qual deverá ser distante do povoado.

Art. 12. Ficão em seu inteiro vigor as disposiçõ que não forem contrarias á presente Lei.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr.—Palacio do Governo do Maranhão dezesete de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

(Do P. Maranhense.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1850.

——Matilde, preta forra—81 annos.

—Raimunda, parda forra filha de Rufina de tal—14 me.

—Raimundo José João—27 annos.

—DIA 8.—

Não houve.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação da Barca ingleza «Anne» para Liverpool.

——2,637 Saccas com algodão, 250 ditas com arroz, 23 caixas e 6 barricas com doce, e 286 arrobas de piassaba.

PRAÇA DO RECIFE, 26 DE JANEIRO DE 1850, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios. . . . Houve transacções avaliadas a 28 d. por 1,000 rs. ; sendo que ao fechar-se a praça, esta quotação estava firme.

Assucar. . . . O mascavado ensaccado e embarricado escolhido obteve de 1,624 a 1,650 rs. por arroba, e o regular de 1,550 a 1,580 rs.—O branco alcançou de 2,300 a 2,500 por arroba da segunda e terceira qualidade —Não houve venda de encaixado.

Algodão. . . . Entrarão 551 saccas.—O de primeira sorte vendeu-se de 5,000 a 5,050 rs. por arroba; e de segunda de 4,500 a 4,600 rs.

Couros. . . . . Venderão-se de 100 a 102 1/2 rs. por libra dos salgados.

Continua a estar bem provido de navios o nosso ancoradouro; por quanto se fazem nesta, conservam-se nelle não menos de 121, a saber: 9 americanos, 2 austriacos, 38 brasileiros, 3 dinamarquezes, 4 francezes, 5 hamburguezes, 1 hanoveriano, 1 [illegible], 1 hollandez, 36 inglezes, 1 prussiano, 6 portuguezes, 9 suecos e 13 suecos.

—RIO DE JANEIRO.—

CAMBIOS NO DIA 14 DE JANEIRO DE 1850.

Preços da ultima hora da Praça.

Cambios sobre Londres	28 1/2 a 28 1/2	
,, ,, Paris	349	
,, ,, Hamburgo	619	
Metaes—Onças hespanholas	30,500	
,, ,, da patria	30,000	
,, Peças de 6,400 velhas	18,000 a	18,200
,, Pesos hespanhoes	2,000	
,, ,, da patria	1,920 a	1,930
,, Patacões	1,920 a	1,930
Apolices de 6 por cento	86	
,, provinciaes	83 div. pago.	

(*Jornal do Commercio*).

—BAHIA—

CAMBIOS NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1850.

Londres	29 firme.	
Paris	nominal.	
Hamburgo	,,	
Lisboa e Porto	115 p. c. pr.	
Metaes Onças hespanholas	30,000 a	30,500
,, ,, mexicanas	29,500 a	30,000
,, Peças de 6,400	17,200 a	17,500
,, ,, novas	16,500	
,, Moedas de 4,000	9,700	
,, Patacões brasileiros	1,900 a	1,980
,, hespanhoes	1,960 a	1,980
,, mexicanos	1,950	

(*Mercantil*)

—PERNAMBUCO.—

CAMBIOS NO DIA 26 DE JANEIRO.

Sobre Londres 28 d. por 1$000 rs. a 60 dias.

,, Paris 346

,, Lisboa 100 por cento.

Ouro—Onças hespanholas	29$500 a 29$800
,, Moedas de 6$400 velhas	17$000 a 17$200
,, ,, de 6$400 novas	16$200 a 16$400
,, ,, de 4$000	9$000 a 9$700
Prata—Patacões brasileiros	1:930 a 1$970
,, Pesos columnares	1:950 a 1$970
,, Ditos mexicanos	1:900 a 1$920

(*Do Diario de Pernambuco.*)

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 9 DE FEVEREIRO.

Algodão 1.ª qualidade	5,000 a	5,250
,, de Serra	4,500 a	4,800
Assucar	2,000 a	2,600
Aguardente	40,000	
Arroz em casca	500 a	800
,, grande do vapor	1,600	
,, ,, de outras fabricas	1,500	
,, quebrado e miúdo	700 a	800
Atanados	[illegible]	
Azeite de carrapato	480	
,, de Andiroba	280	
,, de Gergelim	640 a	750
Couros seccos	3,000 a	4,000
Cera em rama	5,500 a	6,000
Couros salgados verdes	2,000 a	2,600
,, ,, seccos	25 a	[illegible]
,, ,, com garra	não ha.	
Farinha de mandioca	900 a	1,000
Fumo de molho	8,000 a	12,000
,, ,, rolo	108 a 105	[illegible]
Milho	1,000 a	1,200
Sabão da terra escuro	1,800 a	2,000
,, ,, amarello	100 a	110
Sebo em rama	3,000 a	[illegible]
Sal	100 a	120
Tapioca	2,400 a	3,000
Taboado de cumbuá	125 a	160
,, Bacury	12,000 a	14,000
,, Cedro	12,000 a	14,000
,, Paparaúba	8,000 a	8,000
Meio de sola	1,200 a	1,400

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADAS DO DIA 7.

——BRIGUE Inglez—Earl of Dalhousie, de Pernambuco em 5 dias, cap. Alexandre Primar, trip. 11 pess., carga lastro, consig. Evans & Comp.

—ESCUNA Brasileira—Eliza, de Pernambuco em 6 dias e meio, cap. A. S. M. Junior, trip. 10 pess., carga varios generos consig. ao mesmo cap., pass. para o Pará João Marcelino Barboza, e o Alferes João José de Oliveira e 6 pessoas de sua familia.

AVISOS.

——MANOEL Antonio dos Santos, comprou por conta do Reverendo Vigario João Possidonio Barboza o quarto de Bilhete n. 1457 da primeira Loteria a beneficio da Mizericordia de S. João de Elrey do Rio de Janeiro. (1)

O ALMOXARIFE Pagador das Obras Publicas paga no dia 11 do corrente o jornal aos escravos que trabalharão na Obra do Canal do Arapapahy, durante o mez de Janeiro.

Maranhão 8 de Fevereiro de 1850. (1)

PECHINCHA! PECHINCHA!!

NO Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos ha quem vende huma insignia de official da Roza—nova—por preço medico. (1)

—QUEM QUIZER quizer comprar uma negra ainda moça que sabe lavar cozinhar, gomar e cozer alguma cousa, propria para o serviço de uma casa de familia por ser fiel, dirija-se a esta Typographia que se dirá quem a vende por preço razoavel. (2)

—JOAQUIM Alves da Silva precisa comprar hum preto Cozinheiro que seja sadio e de bons costumes (5)

PRECIZA-SE

alugar huma casa de sobrado, ou terrêa porém que tenha quintal, e varanda em lugar fresco; quem a tiver falle nesta Typographia.

NO dia 22 de Julho p. p. fugio de bordo da Canoa de José Joaquim Barboza na occasião em que se achava fundeada no lugar denominado—Caxoeira—acima da Villa do Munim para onde navega, da qual fazia parte dessa tripulação o preto canoeiro, escravo de nome Thomaz, de nação Mina; com os signaes seguintes—estatura regular, corpolento, rosto redondo e barbado, olhos grandes, terá 40 annos de idade pouco mais ou menos, e tem n'uma das pernas uma chaga que a conserva á annos e anda as vezes de alpercatas; foi escravo do finado Francisco Tavares de Barros, que o trazia nas Canoas que navegava desta Cidade para á de Caxias. Quem o prender entregará—em Caxias ao Sr. Tenente Coronel Hermenegildo da Costa Nunes—no Coroatá ao Sr. Frederico de Macedo Camara e Motta—no Itapucurú-mirim ao Sr. Joaquim José Nunes Paes—no Rozario ao Sr. Manoel Antonio Ribeiro—na Villa do Munim ao Sr. Joze Maria de Lima—e na fasenda de S. Lourenço ao Sr. Nicoláo José Teixeira Junior—nesta Cidade ao Sr. Antonio Bernardino Jorge, ou á Manoel Rebello Muniz, e de qualquer das pessôas indicadas receberá a respectiva paga no acto da entrega: protestando desde já contra a pessoa que o tenha acoutado, pelas perdas e dannos. Maranhão 4 de Janeiro de 1850. (5)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. **Terça-feira 12 de Fevereiro 1850.** **N.º 18.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na Rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 à 60 dias.
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	113 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$300 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 18 por %.
Descontos no Banco 10 por %.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

EXTERIOR.

NOTICIAS DE NEW-YORK ATÉ 13 DE DEZEMBRO.

——Ainda não estava constituido o congresso por não ter sido possivel nomear o presidente da camara dos representantes. Em 32 escrutinios corridos até o dia 10, nenhum dos candidatos obtivera maioria absoluta. Os whigs continuavam á votar cerrados no seu candidato primitivo o Sr. Winthrop, mas os democratas, conscios de que não podiam elevar o seu candidato, o Sr. Cobb, á cadeira presidencial, haviam abandonado aquella candidatura, e dividido os seus votos por differentes membros, para vêr se algum delles reunia a maioria. Nada porém, conseguiram até o dia 10; porque, como dissemos, os whigs conservavam-se firmes, e os partidarios do *free soil* recusavam votar em qualquer dos candidatos democrata ou whig.

»Neste estado se achavam as cousas quando começou a sessão do dia 11. Concentraram então os democratas a sua votação no Sr. W. J. Brown, da Indiana, e, correndo nesse dia 7 escrutinios, deram o resultado seguinte:

Escrutinios.	33°	34°	35°	36°	37°	38°	39°
Votos.							
Winthrop,	101	101	101	101	101	100	101
Brown,	80	84	88	97	107	109	109

O Sr. Brown, como se vê, ganhou 29 votos até o setimo e ultimo escrutinio do dia 11; mas, sendo-lhe precisos 112 para obter a maioria absoluta, não foi eleito, e a camara adiou a sessão ás 5 horas e vinte minutos da tarde.

O Sr. Winthrop disse que teria retirado de ha muito a sua candidatura se os seus amigos o tivessem permittido. Repetiu então o que muitas vezes havia declarado fóra da tribuna; que nada lhe seria mais sensivel do que suppôr que o seu nome dava motivo a demorar-se a organisação da camara. Accrescentou que agradecia cordialmente aos seus amigos o apoio que lhe tinham dado e lhes pedia concentrassem seus votos em outro candidato. O Sr. Thompson respondeu que o partido preferia o Sr. Winthrop, mas que, se este retirasse a sua candidatura, escolheria outro candidato.

»Assim ficou a questão da eleição na tarde de 11, ultima data de Washington. »He provavel, diz o *Sun* de 13, que houvesse sido eleito o Sr. Brown, bem que a posição dos partidos soffresse no dia 11 uma mudança tão subita, que mal se póde dizer qual será realmente o resultado. »Da California alcançam as datas ao primeiro de novembro. O vapor sahido de S. Francisco naquelle dia transportára a Chagres um milhão de pesos em ouro. As noticias da região aurifera não annunciam a menor mudança. As pessoas que podiam supportar trabalho pesado continuavam a fazer boa colheita.

»No dia 12 de outubro foi votada e assignada em Monterey, pelos delegados do povo reunidos em convenção, a constituição politica do novo estado da California. No dia 13 de novembro devia reunir-se o povo nos seus respectivos districtos para approva-la ou rejeita-la, e para nomear as novas authoridades executivas e os membros das duas camaras.

»O § 18 do art. 1.º da constituição prohibe a escravidão e o § 1.º do art. 2.º exclue do direito de votar a todos os homens de côr com a unica excepção dos indios e seus descendentes, que por votação de dous terços dos membros de cada uma das camaras poderão ser admittidos ao suffragio em casos especiaes e na proporção que as mesmas camaras parecer justo e politico.

»Da America central annunciam as folhas americanas dous actos de hostilidade praticados por cruzadores inglezes. Em 5 de outubro entrou o vapor *Plumper* no porto de Truxillo, costa de Honduras, e exigio do governador o pagamento, dentro de seis horas, de 111,062 pesos fortes, importe das reclamações que faziam alguns subditos britannicos ao governo de Honduras. Como o

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

[illegible]

(*Continuação do n. 17.*)

—Não viemos aqui para observar, disse Carral.—Não he por certo seductor este aspecto... mas que importa?... Sabeis o *whist*?

—Não, respondeu Xavier.

—E o *ecarté*.

—Pouco.

—Não basta. — E a *bouillote*?

—Inda menos.

—Então temos d'escolher entre a roleta e a banca... qual quereis.

—Tanto sei d'uma como d'outra.

—Isso não obsta, meu caro. A roleta e a banca são jogos de igual merecimento e inventados ambos para ignorantes da vossa especie... Não haveis de ser vós o que haveis de jogar, incumbir-se-ha disso o banqueiro. Eia, dizei a vossa opinião, segui o vosso palpite.

A opinião de Xavier era de se retirarem immediatamente; era porém já tarde, tinha avançado muito.

—Seja a roleta! disse elle.

Deu-lhe o braço um servente e subirão para o andar de cima. Precedia-os o senhor Manuel.

—O Senhor quer tentar a roleta? disse elle;—estimarei muito que seja feliz.

Era a sala do segundo andar a exacta reproducção da do primeiro; havia só a differença de haver no meio da mesa, coberta com um pano verde, uma especie de bacia redonda cujos bordos se dividião em quadrinhos alternadamente rubros e negros. Tinha cada um de estes quadrinhos um numero. Assentava a bacia em um batoque praticado na mesa, e era movel, e no meio d'ella havia uma manivella que servia para communicar ao apparelho um movimento de rotação. Estava a mesa coberta em roda da bacia de algarismos encasilhados progredindo de 1 até 36.

Eis a roleta, disse Carral. Joguemos!

E arrastou Xavier fazendo o assentar num logar que deixara um pobre diabo, arruinado pelo fatal [illegible].

Sentou-se Xavier, e pos-se a ver.

Ao principio nada percebeu. As explicações de Carral que estava de pé por detras d'elle, só servirão para o confundir mais. Girava a manivella; e em sentido contrario pelo rebordo da bacia uma bolinha lançada com destreza pelo banqueiro; quando depois cahia em algum dos quadrinhos, seguia-se a voz do banqueiro, somnolenta, e monotona, dizendo em linguagem desconhecida:

—*Vermelha, impar e fica.*

Ou então:

—*Negra, par e passe.*

Puxava depois um dos banqueiros para si, por meio d'um rastelosinho, o dinheiro dos que perdião, emquanto que outro deixava aos que ganhavão, com igual destreza, montões de cinco francos ou luizes de ouro.

—No fim de dez minutos, tirou Xavier da bolsa dois luizes.

—Onde hei de pôr eu isto? perguntou elle a Carral.

—O palpite, meu caro, o palpite! respondeu elle com emphase,—ponde onde quizerdes.

—Atirou Xavier com a parada, que foi parar em um dos quadrinhos marcados com o numero 23.

—Está feito o jogo! disse o banqueiro. Não se pode jogar mais!

Principiou a girar com prodigiosa rapidez a bacia e a bola, movidas em sentido contrario. Depois a bola oscillou: entrou numa casinha, sahio, entrou noutra, sahio outra vez para cahir definitivamente na terceira.

—Vinte tres, vermelho, impar e fica, pronunciou a voz authomatica do Banqueiro.

—Ganhou disse Carral surprehendido.—Jogastes como doido; mas he o melhor!—Continuae.

Deitou o banqueiro trinta e seis luizes na parada de Xavier.

Nada ainda comprehendeu, exaltou-o porem este subito ganho. Chegou a cadeira, encostou as mãos ao caragovernador recusasse annuir á exigencia do commandante do *Plumper*, desembarcou este parte da guarnição, apoderou-se da fortaleza de Truxillo, e recebeu, diz o *Herald* de New-York, 1,200 pesos para não fazer fogo a cidade.

« Doze dias depois, isto he, a 16, entrou o vapor *Gorgon* no porto de Bealija na costa do sul, e com o mesmo pretexto apoderou-se da ilha do Tigre, fazendo arrear a bandeira da republica e arvorando a ingleza.

« A ilha do Tigre tinha sido cedida recentemente aos Estados-Unidos pelo governo de Honduras. Exigio, pois, o encarregado de negocios do governo de Washington a desoccupação immediata da ilha, ao que não attendeu o official inglez, por não reconhecer direito no governo de Honduras de vender ou ceder parte do seu territorio, visto não ter existencia nacional e ser sómente um fragmento da confederação americana central. A questão estava affecta ao governo dos Estados-Unidos.

(Do Jornal do Commercio.)

NOTICIAS DE MONTE-VIDEO E BUENOS-AYRES.

— Recebêmos o *Correio del Plata* de Monte-vidéo até 24 do passado.

O do dia 22 diz o seguinte:

« Informam-nos que pessoa vinda hontem do campo inimigo dá a noticia seguinte:

« Que Oribe mandára prender ao commandante Gil da Colonia, por cujo motivo se sublevára este com a força que commandava e se dirigira á Mercêdes, onde entrára depois de ter morto algumas praças da guarnição. Que por isso se embarcára parte da dita guarnição, a qual foi encontrada em direcção a Buenos-Ayres por um barco vindo do Salto, que ante-hontem chegou ao Buceo. Que se presumia que no Cerrito havia noticias mais graves, visto o grande movimento que se notava no quartel-general, a sahida de proprios em todas as direcções e a grande exaltação em que se achava Oribe.

« Isto, nos dizem, assegura pessoa digna de credito.

« Por este motivo diremos, a respeito dos boatos que estes dias teem corrido com tanta generalidade acerca das operações do valente coronel Centurion, que a unica cousa que até agora temos por indubitavel é que de feito entrára elle com fôrça armada no territorio oriental, vindo da provincia do Rio-Grande.. »

« De Buenos-Ayres havia datas até 21. O correspondente do *Commercio del Plata* diz:

« Talvez já saiba das sessões dos representantes desde o dia 12 e do resultado utilissimo e humanitario que tiveram; porque, tendo perguntado Lourenço Torres no dia 15 o motivo porque os cleros traziam a divisa sómente com a legenda: *Viva a Confederação Argentina*, e não como a dos mais cidadãos, succedeu apparecerem logo todos os cleros da sala com o accrescimo de *morram os selvagens unitarios*, e hoje todo o clero da provincia usa de igual divisa.

« Parece que as informações que em outubro de 1848 mandou o commodoro Herbert ao Sr. Southern sobre o estado dos vasos de guerra argentinos não eram inteiramente exactas, e que, longe de se acharem em estado de admittir concerto para serem entregues a Rosas, só pódem servir para combustivel. Esta noticia contristou muito ao Sr. Southern, porque esperava que com pequenas reparações seriam entregues a Rosas, e serviriam para que pelo menos o admittisse *provisoriamente* a representar á sua rainha. Mas a corveta *Vinte-cinco-de-maio* não póde mover-se desse porto: e, quanto ás salvas de que tanto se tem fallado, ainda não se sabe até que ponto a isso se prestará o almirante Reynoldo.. »

Como diz a carta que acabamos de extractar, estava reunida a sala para tomar em consideração tres projectos redigidos pela commissão nomeada para dar o seu parecer sobre a petição relativa á supposta resignação do general Rosas do cargo de dictador.

O primeiro destes projectos he o que dispõe se acceda á petição; o segundo he a manifestação de gratidão e alto apreço á provincia por *ter iniciado* aquella petição, o terceiro finalmente he a resposta á uma exposição *verbal* que se diz fizera a tempos o general Rosas á certa commissão da sala.

Daremos alguns extractos desta resposta como amostra da linguagem official do poder legislativo de Buenos-Ayres.

« Os representantes assustaram-se, desta vez mais que nunca, ao ouvirem a nova renuncia de V. Exc. A modestia de V. Exc. me estorva observar que esse annuncio sorprendeu os Argentinos como o annuncio da tempestade áquelles que teem sentido seus furores.

« Quer a provincia que V. Exc. permaneça no governo; mas quer tambem que não comprometta sua preciosa vida, e com ella a da republica.

« A fervorosa dedicação com que a affavel, virtuosa, intelligente e digna *filha* de V. Exc. participa dos heroicos serviços que presta á patria seu illustrado pai reclamava já o voto de gratidão emittido na inclusa petição. Os representantes repetem, com terno interesse, o nome da senhorita D. Manoela de Rosas, e estão certos de que associam á sua emoção todos os que teem tido a fortuna de conhecer a este joven modelo peregrino, animação original de tudo quanto he nobre e amavel!

« Esta V. Exc. informado da vontade soberana do povo que lhes prescreve continue no governo, mas não fatigando-se tanto como até hoje. Ainda que desta determinação resultem demoras, sejam quaes fôrem os assumptos demorados, os representantes e os cidadãos representados afiançam as consequencias com as suas vidas, haveres, fama e porvir. Tudo fica de novo a disposição de V. Exc. . . . »

Uma carta de Buenos-Ayres com data de 20, e que nos foi communicada, diz:

« O Sr. Southern anda muito triste por não poder conseguir que Rosas o receba, nem mesmo *provisoriamente*. Já está desenganado. O deputado Torres maltratou soffrivelmente os inglezes nestas ultimas sessões; e, se sou bem informado, não serão poupados na chamada mensagem da sala. . »

(Idem.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PROGRAMMA DO ACOMPANHAMENTO E ENTERRO DO SERENISSIMO PRINCIPE IMPERIAL.

« 1.

“ No dia 11 do corrente, pelas 5 horas da tarde, terá lugar no paço da cidade, em

---

velhos, e, dominado por esse demonio que continuamente esvoaça sobre a banca verde, entregou-se ao jogo corpo e alma.

Quando Carrol o viu assim occupado, esgueirou-se devagarinho.

—Não notou o moço a falta do companheiro. Jogava com paixão e sem furor. Olvidoso de sua inexperiencia, tentava as sortes mais extravagantes, e quasi sempre coroava o successo o seu atrevimento. Tinha diante de si no fim de meia hora, um montão de oiro e de bilhetes.

Olhavão para elle os outros jogadores, com inveja, e até o proprio Montel seguia o seu jogo com evidente interesse.

Só os banqueiros, machinas insensiveis, que servião de interpetres ao acaso sem lhe sofrer os azares, continuavão a dirigir o jogo com a sua habitual indifferença.

Tinha Xavier perdido a cabeça; e estava com o rosto rubro e injectado de sangue. Ao passo que o seu thesouro augmentava, accometia-lhe o cerebro febricitante delirio.

—Jogo tudo isto. . . tudo isto de uma vez! exclamou elle a final empurrando o ganho para diante.

Era pelo menos 20:000 fr.

Interrogou o banqueiro com a vista a M. Montel para ver se devia acceitar.

Fez-lhe M. Montel signal que sim.

Retirarão os outros jogadores as suas paradas e cada um se debruçou para esperar o resultado d'esta grande parada.

Poz o banqueiro em movimento a roleta.

Mas em nesse momento M. Montel que tinha olhado para a porta soltou grito abafado. Ergueu-se alguns a cabeça repetindo o mesmo grito. Extremecimento electrico e universal percorreo a triple linha dos jogadores. Só Xavier continuou a seguir o movimento da roleta. Não ouvia nem via nada.

Era mister, já o dissemos, bem extraordinario successo para assim desviar a attenção dos jogadores a queda d'um raio por exemplo, ou a aparição nefasta d'um commissario de policia.

Havia realmente acontecido uma d'estas duas catastrophes: o homem vestido de preto com faixa branca estava de pé no limiar.

M. Montel, á vista do commissario de policia, sentiu-se um especie vertigem.

—Estou arruinado! murmurou elle com voz lastimosa.

Fizerão os jogadores um movimento como para se escaparem, impedio-lhes porem a passagem o commissario.

Nesse instante de medo e de silencio geral, parou a roleta, terminando a derradeira revolução. Cahio a bola num quadrinho.

—Ganhei! ganhei! exclamou Xavier fóra de si.

Vendo depois que o banqueiro ficava immovel, accrescentou:

—Então, que esperais? . . . Pague!

Agravavão estas palavras, por assim dizer, o flagrante delicto. Abaixarão os assistentes a cabeça, e veio para elles o commissario de policia.

CAPITULO VIII.

AO SAHIR D'UMA SPELUNCA.

—Peço-vos, senhores, disse o commissario, que sejaes prudentes. Cumpri com o meu dever no primeiro andar. Agravaria a menor resistencia a vossa posição. . . Estão á porta soldados de policia.

Voltou Xavier stupefacto. Parecia-lhe não dever motivar a consternação geral, esse discurso, de que elle nada comprehendia porque ignorava que a lei tivesse que se ingerir no seu procedimento actual.

—Porque me não pagão? perguntou elle segunda vez remexendo maquinalmente o seu montão de oiro.

Pertencem ao fisco as paradas aprehendidas. Não toqueis nisso, senhor, disse imperiosamente o commissario.

—Mas isto he meu! . . . começava Xavier.

—Silencio! . . . disserão em torno d'elle muitas vozes.

—Senhores, continuou o commissario, havéis de ter a bondade de me dardes os vossos nomes e as vossas moradas, afim de que com tempo e lugar vos possa requisitar o procurador do rei.

—O procurador do rei! repetio Xavier;—para fazer o que?

—Silencio! disse outra vez a assembléa, que tinha as suas razões para se mostrar submissa.

Foi M. Montel, o dono do estabelecimento, o primeiro a se inscrever na carteira do magistrado, o que foi acompanhado por um deploravel suspiro.

(Continúa.)

grande gala, o cortejo de despedida de S. A. I. o Senhor D. Pedro.

" 2.

" Findo o cortejo, será fechado e soldado o caixão de cedro, em que ha de ser encerrado o corpo de S. A. I., em presença de todos os ministros e secretarios de estado, conselheiros de estado e mais pessoas de distincção; sendo este caixão mettido em outro de chumbo, e este ultimo fechado em um cuberto de veludo e guarnecido de galão de ouro.

" 3.

"Lavrar-se-ha o auto da obra, que será escripto pelo ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, e assignado por todo o ministerio, conselho de estado e mais pessoas de distincção.

" 4.

" No dia 12, pelo meio dia, concorrerá ao paço da cidade o clero regular e secular, para fazer as encommendações do estylo, e formar alas pela rua Direita, do Ouvidor, Ourives, Ajuda e Santo Antonio, pelas quaes deverá passar o prestito.

" 5.

"O clero de cada uma das freguezias da cidade fará a encommendação por sua vez, segundo a antiguidade das mesmas freguezias; e, concluido este acto, irá collocar-se nas alas com tochas accesas.

" 6.

" Findas as encommendações, sahirá o corpo de S. A. I. do paço da cidade pelas 6 horas da tarde, sendo conduzido ao coche pelos ministros e conselheiros de estado [illegible], os quaes o acompanharão até a igreja; formando-se o prestito pela maneira seguinte:

" 1.º Um piquete de cavallaria.

" 2.º Batedores, moços de [illegible], e porteiros da canna a cavallo.

" 3.º Os officiaes da casa imperial que não tiverem lugar no exercicio determinado no acto, entrando nesta classe os guarda-roupas, os medicos da imperial camara e os officiaes maiores das secretarias de estado, todos de carruagem, bem como os secretarios.

" 4.º As pessoas que, não tendo de exercer funcções no acto, tiverem recebido convite pela secretaria de estado dos negocios do imperio.

" 5.º A illustrissima camara municipal.

" 6.º Os membros do tribunal da côrte e as pessoas que tiverem o titulo de conselho.

" 7.º Os grandes do imperio, gentis-homens e veadores.

" 8.º As deputações das camaras legislativas.

" 9.º Os ministros e conselheiros d'estado.

" 10. O mordomo-mór e reposteiro-mór.

" Seguir-se-ha o coche com o corpo de S. A. Imperial entre a [illegible] e moços da camara com tochas, e todos a pé; indo tambem a pé os moços da estribeira, no lugar que lhes toca, mas sem tochas.

" 11. O estribeiro-mór; advertindo que o [illegible] do cavallo, em que for, ha de ir junto á ultima roda do coche.

" Seguir-se-ha o coche da corôa, e após elle o de respeito, que irá coberto, como o do corpo.

" 12. A companhia da guarda imperial de archeiros, formada no lugar que lhe compete.

" 7.

" A guarda nacional e tropa de linha formará alas desde o paço da cidade até á igreja, por fóra das alas do clero regular e secular.

" 8.

" Ao chegar o coche ao principio da ladeira de S. Antonio, as pessoas designadas para susterem as argolas do caixão tirarão este do coche, e o entregarão ao provedor e mesarios da santa casa da Misericordia.

" 9.

" O mencionado provedor e mesarios, recebendo o corpo de S. A. Imperial, o depositarão em um esquife que para este effeito estará collocado sobre bancos, e o conduzirão no mesmo esquife até a igreja, onde será collocado sobre a primeira eça, da qual o hão de mudar depois as pessoas que o tiverem tirado do coche, levando-o para o lugar em que deve ficar depositado.

" 10.

" Concluidas as ceremonias religiosas, lavrar-se-ha o termo da entrega do corpo na igreja, o qual será escripto pela pessoa nomeada para servir de secretario nesse acto, e assignado por este, pelas pessoas que tiverem conduzido o corpo, e pelo guardião do convento. "

Na noite de 11 foram depositados na igreja de Santo Antonio os restos mortaes de S. A., depois de executado plenamente o programma que fica transcripto; sendo que o povo apinhou-se nas ruas e praças por onde passou o prestito, e via-se estampada em todos os semblantes a dôr causada por tamanha perda.

Ao dar conta da funebre ceremonia, o precitado *Jornal* se exprime assim:

" Mais um anjo subio ao céo; mais um intercessor [illegible] em presença do Altissimo, implorando a favor dos seus augustos pais, [illegible] porque elle não existe mais; [illegible] que ainda hontem lhe sorrião [illegible] esperanças, e já hoje [illegible] sempre ao seu futuro e ás suas afflicções. "

(*Do Diario de Pernambuco.*)

PARTE POLITICA.

Rio, 1 de Janeiro.

— Anno de calamidades foi o que acaba de encerrar-se na ampulheta do tempo. Felizes aquelles que escaparão ás inundações, á peste, á fome ou á guerra nesse periodo inscripto no livro dos destinos para lição e castigo dos povos e dos reis!

As ondas populares que em França de longo tempo impellidas pelos ventos [illegible] tinhão batido com fragor contra a nau do estado, graças á impotencia e presumpção ou maldade dos timoneiros, fizerão-na [illegible], e precipitando-se por toda Europa produzirão um cataclysma geral, que submergio thronos, [illegible] imperios, offerecendo por toda a parte o espectaculo horrivel de sangue, cadaveres e ruinas!... Serenou a tempestade. Ao fragor das ondas democraticas succedeu o silvo feroz dos leões coroados. A anarquia foi substituida pelo despotismo militar. Aos estragos da furia popular, succederão os tormentos e assassinatos friamente ordenados pelos reis, e com satanica satisfação executados pelos seus soldados.... Quem venceu nessa luta tempestuosa e ensanguentada?!... Os reis, ou os seus perfidos conselheiros julgão-se victoriosos. Mas a liberdade deixou traços indeleveis por onde passou, e espargio sementes que vão sendo regadas pela mão dos despotas, com o sangue e lagrimas dos povos!

O Brasil, imperio novo, encravado no meio de republicas, com os vicios e achaques das sociedades antigas, sem ter em compensação as suas vantagens; o Brazil tantas vezes assolado pela guerra civil, resistio ao primeiro e mais violento choque que communicou-lhe o terremoto do velho mundo; as lavas do volcão europeo apagarão-se nas cumbres e nas dobras desertas de sua magestosa praia!... Como operou-se esse grande milagre? Como o arbusto resistio ao tufão que derribou cedros e carvalhos?

A Providencia o vê e o sabe! Mas o que para nós é sensivel, é que ao tempo da catastrophe social, achavão-se á testa do paiz aquelles mesmos homens que em épocas vertiginosas salvarão o throno do Sr. D. Pedro 2.º, e escudarão a sua orphandade. Então achava-se reunida a camara em que o paiz depositara certas esperanças, a camara composta de uma sinceridade acrisolada e rica de talentos, que devia realizar as reformas constitucionaes que as necessidades publicas reclamavão, e por que o partido liberal se tinha solemnemente compromettido.

O que todos sentem e comprehendem é que, apenas derribado o partido liberal, e erguidos os homens de 37 e 42, com [illegible] o sólo abrio-se para precipitar os primeiros, e de seu seio surgirão os segundos; quaes furias do averno, nuvens negras toldarão o horizonte [illegible] a patria, columnas de fogo eclipsárão o imperio, e o [illegible] sangue alagou uma de suas heroicas provincias!.... Assim, em circumstancias além diversas, o Brazil que parecia calmo e tranquillo, de subito estremeceu e agitou-se em todos os seus pontos, e foi arrastado de um modo assaz pungente ao drama ensanguentado que começou e ainda dura nas terras da liberdade e do carunchoso despotismo!

Tristes recordações desperta o dia de hoje! E para que mais tristes e dolorosas fossem aos Brasileiros, com esse dia coincide a installação das camaras da conquista. E hoje que se reunem no mesmo logar e sob o mesmo tecto os principaes cabeças e complices das desgraças que flagellão o paiz desde o infausto 29 de setembro. Ministros e deputados, chefes, officiaes e soldados desse grande attentado commettido contra a consciencia publica, desse assalto dado ás urnas do voto do paiz, ahi se vão mutuamente encarar. Fal-o-hão sem vexame, e sem que [illegible] o acicate dos remorsos?! No meio dessa grande solemnidade não surgirá o phantasma ensanguentado do patriota Nunes Machado, bradando — Monarcha Brasileiro! vingai a morte de um dos vossos mais leaes subditos, salvai o Brazil, que o arrojão a profundo abysmo!...

Qual será a linguagem da corôa dirigindo-se a uma tal reunião, e cercada de ministros sobre cujas cabeças pesa a responsabilidade, perante Deus e os homens, das desgraças por que tem sido marcado cada minuto do regimen da politica de 29 de setembro?!

Ha muitos dias que se dá o ministerio em crise. Variadas versões, algumas autorisadas por grupos da camara, por confidentes das influencias do dia, por ahi correm, annunciando como certa uma mudança na administração suprema do paiz. Por motivos bem diversos dos que levão os bemaventurados da época a desejarem em alguma peripecia ministerial, nós chegamos não só a crêr, senão até a assignalar termo do maximo periodo que a crise poderia durar.

Supponhamos que os ministros actuaes devião ter medido toda a extensão dos seus actos, a gravidade das suas consequencias, e reconhecer que carecião de retiro para expiação das suas culpas, e, com a paz da consciencia conseguirem o esquecimento do paiz. Não comprehendemos que elles tivessem coragem bastante para se offerecerem em espectaculo, reunidos em momento tão solemne, em lugar tão sagrado, aquelles que rebellião e recordão a enormidade de seus feitos!

Por outro lado, depois das attribulações por que o paiz tem passado, e hoje a primeira vez que a corôa, no exercicio de uma de suas magestaticas funcções, e no cumprimento de um dos seus mais sagrados deveres, deve fallar ao paiz, que se suppõe legitimamente, representado pelos que hoje se reunem no paço do senado. Poderá a corôa exprimir com franqueza os sentimentos que acreditamos palpitar em seu coração ante o lugubre aspecto do paiz quando suas palavras devem ser cobertas com a responsabilidade daquelles mesmos que tem contribuido para os actos que pungem a S. M. I? Palavras que como um balsamo consolador venhão mitigar a dôr do paiz serão acolhidas por conselheiros, cuja politica pede mais devastação e estragos? Subscreverão elles a sentença de sua propria condemnação?

O ministerio de 29 de setembro está morto na opinião publica. Elle mesmo terá reconhecido que nem póde mais continuar, nem será possivel que por muito tempo o paiz supporte, sem altos protestos, o espectaculo que hoje se tem de presenciar, e que a todo o instante recordaria o preço de calamidades por que o obtivera essa camara unanime. O ministerio precisa pacificar sua consciencia, e obter uma amnistia do generoso coração dos Brasileiros: a camara necessita, para poder viver algum tempo, esconder a sua origem!

Como, pois, não tiverão esses senhores a lealdade e abnegação de renunciar as vantagens do poder, antes deste dia solemne! Porque d'est'arte constranger a corôa na livre expressão de seus sentimentos!

Dar-se-ha que como principio de expiação quizessem aceitar a responsabilidade de uma politica menos violenta, e deshumana, que por outros terá de ser executada?

D'aqui a poucos instantes saberemos.

(Do Correio Mercantil.)

MARANHAÕ.

—N. 40—Illm. e Exm. Sr.—Em virtude da ordem verbal dada por V. Exc. no dia 9 do corrente, foi a bordo da Escuna Hamburgueza denominada—Fernan—procedente de Hamburgo, tendo entrado neste porto no dia 24 de Janeiro proximo passado, [illegible] sido [illegible] longa, e seis pessoas de tripulação [illegible] a bordo da mesma Escuna, ter fallecido o Capitão no dia 8 do corrente pelas 10 horas da manhã, cujo Capitão Filipe, e [illegible] quatro maritimos [illegible] tripulação da dita Escuna [illegible] para terra a cinco dias, em consequencia de [illegible] de cabeças gastricas, ocasionadas pelo abuso que fazião de fructas do paiz, a que não estavão acostumados, tendo o Capitão [illegible] de uma grande inflamação de estomago, e intestinos, ocasionada por uma nova indigestão, achando-se presentemente o Piloto e os quatro maritimos quasi restabelecidos, o que por mim foi observado. A bordo do Brigue Americano—Amelia—procedente do Rio de Janeiro, [illegible] carregado de carne de [illegible], [illegible] achão quatro homens que forão [illegible] de febres gastricas, talvez [illegible] pelo excesso da descarga da carne feita [illegible] do Sol, [illegible] pelo abuso de fructas a que não estão acostumados, cujas febres, tem [illegible] caracter benigno. Dos quaes dous se achão em convalescença, [illegible] os remedios applicados pelo Doutor [illegible], o Brigue Inglez—Conde de Dalhousie—e a Escuna Brasileira—Emilia—procedentes [illegible] de Pernambuco, achão-se suas tripulações de perfeita saude, [illegible] a V. Exc. que por ora não [illegible] amarellas [illegible] a V. Exc. que será prudente [illegible] V. Exc. a Provedoria da Saude [illegible] pela mesma Provedoria [illegible] embarcações (Inclusive os Vapores) procedentes dos portos do Sul. He o quanto posso informar a V. Exc.—Deus Guarde a V. Exc. Maranhão Provedoria da Saude 10 de Fevereiro de 1850.—Illm. e Exm. Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho Presidente da Provincia—[illegible] dos Santos [illegible]—Provedor da Saude.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1850.

—Antonio, filho de Sergio Augusto Marinho—9 mezes.

—Maria, filh. de Antonia de tal—15 dias.

DIA 10.

—Caetano, escravo de João Gualberto da Costa—5 mezes.

—Fernando, escravo de D. Anna Joaquina Jansen de Pereira—5 annos.

—Thereza de Jezus—70 annos.

—Maria, filha de Monica Thereza de Jezus—16 mezes.

DIA 11.

—Pedro, escravo de D. Rosa Candida de Castro—8 mezes.

—Antonio José de Araujo—55 annos.

MOVIMENTO DO PORTO

SAHIDAS DO DIA 9.

—HYATE Brasileiro—Feliz Amizade, para Parnahiba, mestre Joaquim Carneiro, prop. Manoel Joaquim Teixeira, trip. 8 pess., carga varios generos, pass. Manoel Fernandes de Sá Antunes, Antonio Fernandes Antunes, Bento Pereira de Souza.

—PATAXO Dinamarquez—Fortuna, para a Parnahiba, cap. Claus Sormler, trip. 6 pess. consig. João Gualberto da Costa, carga parte da que trouxe.

AVISOS.

—NA rua Formoza casa n. 58 vende-se por modico preço nova e superior farinha de mandioca. (1)

NA RUA DO SÓL, caza n. 3 defronte do Theatro tem para vender muito bom arroz socado por commodo preço, lanternas francezas de vidros mui grossos lapidados, e lizos, e remedio efficaz para lombrigas, em vidrinhos. (1)

—ACHA-SE à venda na Livraria FRUCTUOSO:

Compendio da Grammatica Philosophica da Lingua Portugueza, escolhido pela congregação do Lycêo do Maranhaõ para uso do mesmo Lycêo, pelo Padre Antonio da Costa Duarte 1 v.—seu preço 1$000. (3)

—VENDE-SE a mui veleira Sumaca—Joven Filippina—(que d'antes era escuna Feliz Victoria) da lotação de 71 ton.—á pouco construida na Parnahiba, e novamente apparelhada—quem a pretender dirija-se—á rua da Estrella casa n. 48. (6)

—A MEZA administrativa da Santa Casa da Misericordia manda annunciar, que se pretende contractar a venda dos bens abaixo declarados—para o que andarão elles em praça em todos os dias de Sessão da mesma Meza—afim de serem adjudicados a quem melhores vantagens offerecer; a saber:—

HUMA morada de casas com chão correspondente, e outro chão com huma casinha no canto da rua Grande em Alcantara; as quaes forão de Wenceslão João Bernardino de Sá.

As TERRAS da Fazenda denominada—Estreito—na bôca da matta do Iguará, com huma legua de comprimento, e meia de largura, que forão de Lourenço Antonio Ribeiro Borba.

As TERRAS denominadas do—Belmonte—na mata do Iguará, que tambem pertencerão ao mesmo Borba, com huma e meia legua de comprimento e meia de largura.

As TERRAS da Fazenda dos—Mutuns—, que forão de Manoel de Jesus Castro.

As TERRAS dos Mutuns, que forão de Pedro José da Fonseca Rangel, sendo huma porção com 150 braças de largura, e huma e meia legua de fundo; e outra com 562½ braças de largo, e huma legua de fundo.

MEIA LEGUA de terras no Codó, beira rio, onde se achava situada a Fazenda S. Tiago, e a terça parte das terras sitas a mesma Fazenda, legadas pelo fallecido José Joaquim de Campos.

Os pretendentes deverão dirigir-se a esta Secretaria, ou enviar as suas propostas por escripto.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Maranhão em o 1.° de Fevereiro de 1850.

João Joaquim Lopes de Souza,
Secretario interino. (3)

—ALUGA-SE um cozinheiro sadio e bons costumes, no largo de João do Valle, caza n. 1. (2)

Manoel Gonçalves Ferreira Nina, compra carrapato e gerzelim em porção.

—NO dia 22 de Julho p. p. fugio de bordo da Canoa de José Joaquim Barbosa, na occasião em que se achava fundeada no lugar denominado—Caxoeira—acima da Villa do Monim para onde navega, da qual fazia parte dessa tripulação o preto canoeiro, escravo de nome Thomaz, de nação Mina; com os signaes seguintes—estatura regular, corpolento, rosto redondo e barbado, olhos grandes; terá 40 annos de idade pouco mais ou menos, e tem n'uma das pernas uma chaga que o conserva á annos e anda as vezes de alpercatas; foi escravo do finado Francisco Tavares de Barros, que o trazia nas Canoas que navegava desta Cidade para a de Caxias. Quem o prender entregará—em Caxias ao Sr. Tenente Coronel Hermenegildo da Costa Nunes—no Coroatá ao Sr. Frederico de Macedo Camara e Motta—no Itapecurú-mirim ao Sr. Joaquim José Nunes Pára—no Rozario ao Sr. Manoel Antonio Ribeiro—na Villa do Monim ao Sr. Jozé Maria de Lima—e na fazenda de S. Lourenço ao Sr. Nicoláo José Teixeira Junior—nesta Cidade ao Sr. Antonio Bernardino Jorge, ou á Manoel Rebello Muniz e de qualquer das pessôas indicadas receberá a respectiva paga no acto da entrega; protestando desde já contra a pessoa que o tenha acoutado, pelas perdas e damnos. Maranhão 1 de Janeiro de 1850 (6)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. **Quinta-feira 14 de Fevereiro 1850.** **N.º 19.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Epiphanio n. 20: o preço d'assignatura he de 10$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencia 20 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 2. Delegado e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29 à 60 dias.
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	112 à 115
Onças hespanholas	[illegible]
„ mexicanas	[illegible]
Peças de 6$400	16$000 à 17$000
Prata brasileira	ao par 107.

Acções do Banco 10 por 0/0.
Dividendo do Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Turiú, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	190$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

EXTERIOR.

DESPEDIDA DE KOSSUTH.

——Eis a despedida de Kossuth ao seu paiz, escripta em Orsova antes de entrar na Turquia.

«Adeus, minha cara patria! Adeus, terra do magyar! Adeus, ó terra de tristezas! Eu não tornarei mais a contemplar os cumes de teus montes: já não poderei mais dar o nome de meu paiz áquelle pedaço de solo onde bebi dos peitos de minha mãi o leite da justiça e liberdade. Perdão, oh perdão ao que d'ora avante é condemnado a peregrinar longe de ti porque combateu pela tua felicidade! Perdão a quem só póde chamar livre o ponto de teu territorio onde agora ajoelha com poucos dos teus filhos da conquistada Hungria! O meu ultimo olhar fixa-se em ti, meu paiz, e vejo-te assombrada pelas angustias. Lanço a vista ao futuro, mas esse futuro está eclipsado por sombras. As tuas campinas estão alagadas de sangue, que a despiedada destruição tornará de vermelho em preto, emblema de luto depois das victorias que teus filhos ganhárão aos sacrilegos inimigos do teu sagrado territorio.

Ah quantos corações generosos tinhão elevado seus corações ao throno do Omnipotente! Quantas lagrimas borbulharão do mais intimo delles a implorar piedade! Quanto sangue foi derramado para testemunhar que o magyar idolatra a sua patria e mostra que sabe morrer por ella! E contudo, ó terra da minha predilecção, jazes no captiveiro! Do teu proprio gremio será forjada a cadêa para atar tudo o que é sagrado, para favorecer tudo quanto é sacrilego. O creador todo poderoso, se ainda o vosso povo, ao qual déste victoria nos tempos de nosso heroico antepassado Arpad, implora de vós não o submergir na infamia!

«Fallo-te assim, ó meu paiz, do abysmo da minha amargura, suspenso ainda no limiar de teu exilio. Perdoa-me, se um grande numero de teus filhos derramárão por ti o seu sangue á instigação minha. Eu litiguei na tua causa, tive esperança por ti até no sombrio momento em que na tua fronte estava inscripta a esterilisadora palavra „desesperação.„ Alcei a minha voz quando os homens disserão—„sê escrava.„—Cingi a espada e deitei mão da penna ensanguentada, quando elles tambem disserão—Já não existe como nação no solo magyar!

«O tempo escreveu por teu destino nas paginas da tua historia com letras lividas e pretas a palavra—„morte.„—O colosso do norte poz o seu sello nesta sentença. Mas o abrazado ferro do Oriente derreterá esse sello.

«Para ti, minha patria, que vertiste tanto sangue, não ha misericordia; porque nos como o tyranno sem pão sobre os montes formados pelos ossos de teus filhos?

«O ingrato que fartaste com a tua abundancia ergue-se contra ti; levantou-se contra ti o traidor á sua mãi, e destruiu-te inteiramente. Tudo soffreste; não amaldiçoaste a tua existencia, porque muito acima de todas as magoas a esperança tinha-se aninhado em teu seio.

«Magyares, não arredeis os vossos olhos de mim, porque neste momento os meus se inundão de lagrimas por vós, e porque o terreno em que os meus passos vacillantes ainda vaguêão é chamado Hungria.

«Minha patria, não é o ferro do estrangeiro que tem cavado a tua sepultura, não é o trovejar de quatorze nações, todas dispostas em ordem de batalha contra ti, que te ha destruido; e não foi a decima quinta nação, atravessando os Carpathos, que te forçou a depôr as armas. Não: foste atraiçoada, foste vendida, minha patria: a tua sentença de morte foi escripta, querida de meu coração, por aquelle cujo valor, cujo amor patrio nunca ousei pôr em duvida. Sim, no fervor de meus pensamentos mais animosos, quasi que mais depressa eu teria duvidado da existencia do Omnipotente do que suspeitaria que fosse aquelle homem traidor ao seu paiz! Foste atraiçoada pelo mesmo, em cujas mãos eu havia depositado pouco antes todo o vosso

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

A. DE [illegible].

(Continuação do n. 18.)

Tirárão depois por seu turno os outros jogadores. Assignarão todos nomes falsos, e moradas tambem falsas, habituados que estavão a scenas semelhantes, e depois se retirarão.

Foi só nesse momento que Xavier se lembrou de Carral, e se admirou de não o ver a seu lado.

—Escapou-se, pensou elle;—tanto melhor!

—Vós agora, senhor, disse-lhe o commissario.

Determinado Xavier pelo exemplo geral, consentio em dar o seu nome. Era talvez o unico verdadeiro que a lista continha; e entretanto o commissario, como habil observador, suspeitou immediatamente da sua sinceridade.

—Xavier! resmungou elle;—alguem se chama Xavier! . . . Não tendes outro nome, senhor?

E dizendo isto deitou um olhar ao dono do estabelecimento, que por habito ou por maldade piscou o olho.

—Senhor, respondeu o moço com socego, ignoro o que me poderá resultar de tudo isto. Permitti-me as vossas exigencias, porque me indicava a vossa farda o emprego que exerceis; mas de modo algum vos dá ella o direito de serdes insolente! . . . Satisfiz ao que pedistes; tende agora a bondade de me deixardes passar!

—Tratae desse moço o senhor commissario de policia! murmurou Montet compungido.

—Fallou bem alto o mancebo, disse o primeiro. Não tendes razão. . . Encontro-vos em uma casa infame, em uma espelunca. . .

—Como elle depreciá o meu estabelecimento! pensou o senhor Montet.

—Encontro-vos assentado ao pé da roleta, continuou o commissario; era vossa, segundo vós mesmo confessastes, a unica parada que havia sobre a mesa! . . . o facto he máo, e he arguivel qualquer feito máo. . .

Para escapardes ás justas pesquizas, dáes-me um nome. . .

—O meu, senhor.

—E possivel. . . mas duvido, e usando dos direitos do meu cargo, intimo-vos para que me sigaes ao escriptorio do senhor procurador do rei!

—Adjudicado! disse Montet esfregando as mãos.

—Quanto á vós continuou o magistrado voltando-se por [illegible], estava prompto á comparecer no primeiro dia.

—Eu e a justiça, já somos conhecidos, respondeu Montet.

Mudou Xavier de cor com a palavra procurador do rei. Tinha-lhe já passado o delirio; e começava a recear vagamente as consequencias d'esse infeliz incidente, desconfiando porém na sua consciencia e sabendo bem que não commettera o codigo delicto a sua presença em lugar suspeito, nem por sonhos podia prever o funesto golpe que o ameaçava.

Tinha-o a senhora de Rumbrye previsto; e qual das leitoras estará de [illegible] a respeito d'esta encarniçada mulher que pensa que tinha ella tido tanto trabalho somente para roubar da amante de seu filho, para lhe pregar isso a que se chama peça. Queria perdel-o, isto he, pol-o em circumstancias de nunca mais poder erguer a fronte, isto he, deshonral-o, e infamal-o. Fôra o seu plano tão destro como rapidamente executado. Até ao presente havia ella corrido de mil maravilhas, e ainda não estava o pobre Xavier nem á meio dos seus trabalhos. . . .

Foi o descer o commissario a escada de caracol, dando-se Montet por muito feliz em não ter sido visitado o terceiro andar do seu estabelecimento.

Estava o mendigo encostado sobre o marco quando Xavier sahio da casa de jogo; esperava. Havia meia hora que elle via sahirem os jogadores às turmas. Só Xavier não apparecia.

—Espera, senhor, disse o moço pondo o pé na rua, que não me vexareis com uma [illegible].

grande poder, que elle jurou defender até á ultima gota do sangue de seu peito. Foi traidor á sua mãi, porque o lustre do ouro foi para elle mais sedutor que a vista do sangue derramado para salvação do paiz: o vil interesse teve mais valor a seus olhos que a sua patria, e Deos o abandonou porque elle deixára o seu Deos pelos seus alliados do inferno.

«Magyares, caros companheiros, não me censureis por haver lançado os meus olhos para esse homem, e pelo ter deixado em meu logar. Era necessario, porque o povo lhe concedêra a sua confiança, o exercito o estimava, e elle alcançou uma influencia de que eu proprio me vangloriava. E comtudo esse homem desmentio a confiança da nação e retribuio o amor do exercito com abominação. Amaldiçoai-o, povo magyar! Amaldiçoai o peito que não seccou antes do que dar-lhe o leite.

«Eu te adoro, ó nação a mais leal entre as da Europa, como idolatro a liberdade, pela qual tão valente e generosamente pelejaste. O Deos da liberdade nunca te desriscará da sua lembrança! assim elle vos abençoe para sempre!

«Os meus principios não forão os de Washington, nem tambem os meus actos os de Guilherme Tell. Eu desejava vêr livre esta nação, livre quanto Deos fez o homem. Mas tu, ó minha patria, succumbiste; murchaste como o lyrio, que, porém, na outra estação bota flôres mais formosas que d'antes. Estás morta—por ventura chegou o teu inverno? Mas elle não fará soffrer tanto como o de teu companheiro debaixo do gelado céo da Siberia. Não! Quinze nações cavarão o teu tumulo: mas, as hostes da decima sexta virão salvar-te. Tem fé, como tiveste até agora: conforma-te com os santos conselhos da Biblia. Sejão do teu coração orações a favor dos que partem; mas não entoes o teu proprio hymno emquanto não ouvires rebombar o éco do povo libertador ao longo das tuas montanhas e na profundidade de teus valles.

«Adeus, queridos companheiros! Adeus, camaradas, compatriotas! Oxalá que o pensamento divino e os anjos da liberdade estejão sempre comvosco! Não maldigais de mim!

«Podeis ter vangloria; e senão, porque é que os leões da Europa alçarão as garras para destruir „ os rebeldes „ ? Eu vos proclamarei heroes perante o mundo civilisado; e a causa de um povo heroico será apreciada pela nação mais isenta da terra, a mais livre de todos os povos livres!

«Adeus, terra ensopada do sangue dos valentes! Conserva esses vermelhos signaes; elles darão um dia testemunho da tua crueza!

«E adeus, tambem tu, juvenil monarcha dos Hungaros. Não te esqueças que a minha nação ainda para ti é destinada. Os Céos me inspirão a confiança de que um dia despontará em que isto vos será provado, mesmo sobre as arruinadas muralhas de Buda.

Oxalá que o Omnipotente te abençoe, minha prezada patria! Crê; espera; e ama!»

(Da Revolução de Setembro.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

——Na sessão de 4, o Sr. Alves Branco motivára e mandára á mesa os seguintes requerimentos:

«Requeiro se peça ao governo o seguinte: —1.° Copia do decreto de 11 de janeiro do anno passado, e instrucções que o acompanharam para a provincia de Pernambuco, com toda a correspondencia que houve posteriormente a respeito de sua execução. —2.° Em que datas fôram aqui e na provincia de Pernambuco, publicados o mesmo decreto e instrucções; rasão porque o não fôram logo depois de passados ou logo depois de recebidos na dita provincia, com a correspondencia a respeito. —3.° Quantas amnistias se deram em virtude do mesmo decreto e instrucções; quantas fôram posteriormente revogadas, assim como as datas e rasões dessas medidas.»

«Requeiro se peça ao governo a relação motivada de todas as prisões, deportações, recrutamentos e quaesquer outras medidas extraordinarias tomadas por si e por seus agentes secundarios na provincia desde o dia em que principiaram as perturbações de Pernambuco até a data das ultimas noticias, como lhe está positivamente prescripto pela constituição do imperio, art. 179. § 35.»

Tendo sido estes requerimentos transmittidos ao Exm. Sr. ministro da justiça com officio do Sr. primeiro secretario do senado, S. Exc. respondeu ao mesmo officio pela maneira seguinte:

«Rio-de-Janeiro. —Ministerio dos negocios da justiça, 8 de janeiro de 1850.

«Illm. e Exm. Sr. —Accuso recebido o officio de V. Exc. de 4 do corrente, no qual me participa que, conformando-se a camara dos senhores senadores com as indicações de um dos seus membros, resolveu se pedissem ao governo as informações seguintes: 1.° cópia do decreto de 11 de janeiro do anno passado, e instrucções que o acompanharam para a provincia de Pernambuco, com toda a correspondencia que houve posteriormente a respeito de sua execução; 2.°, em que datas fôram aqui e na provincia de Pernambuco publicados o mesmo decreto e instrucções, a rasão porque o não fôram logo depois de recebidos na dita provincia, com a correspondencia a respeito; 3.°, quantas amnistias se deram em virtude do mesmo decreto e instrucções, quantas fôram posteriormente revogadas; assim como as datas e rasões dessas medidas; 4.°, a relação motivada de todas as prisões, deportações, recrutamento e quaesquer outras medidas extraordinarias, tomadas por si e por seus agentes secundarios nas provincias desde o dia em que principiaram as perturbações de Pernambuco até a data das ultimas noticias, como lhe está positivamente prescripto pela constituição do imperio, artigo 179 § 35.

«Em resposta tenho a communicar a V. Exc., para levar ao conhecimento da camara dos senhores senadores: 1.°, as cópias de ns. 1 a 2, que são o decreto de 11 de janeiro de 1849, e instrucções que ao presidente da provincia de Pernambuco se deram para sua execução, a respeito da qual a correspondencia posterior se limita ás communicações de algumas amnistias que se fôram concedendo; 2.°, que o referido decreto e instrucções fôram publicados da secretaria de estado dos negocios da justiça em março de 1849, não constando officialmente a data em que foi feita a publicação na presidencia da provincia de Pernambuco; e a rasão porque não se,

---

—Iremos sós, respondeu o commissario; acompanhar-nos-hão somente estes dous senhores.

E mostrara o seu escrivão e ordenança.

—Xavier, envergonhado e pensando que quem levava no rosto escripta em grossos caracteres a sua deshonra, tomou immediatamente o caminho do palacio de Justiça.

Seguio-o de longe o mendigo negro.

—Pobre! murmurou elle desesperado.

E deve voltar ao tabolo para atinar com o motivo que obrigaria o moleiro a armar tão perfido laço.

—Muito menos que Xavier podia elle prever as consequencias da prisão d'este; assustava-o mais do que o cegava esta ignorancia. A unica cousa que elle em tudo isto comprehendia era a intervenção da policia. Ora, nunca ella intervem senão para frustar um crime ou castigar o seu autor.

Qualquer que fosse a accusação intentada contra Xavier, julgava-o de coração innocente o mendigo negro.— Entretanto indicava-lhe a razão do seu juizo como terrivel presumpção a sua presença em uma casa suspeita. Além disso, a ninguem tinha Xavier por si no mundo, e bem sabia o mendigo, apezar da sua ignorancia das cousas do mundo, que facilmente se absolve quem não tem alguem que o defenda.

Apenas chegarão, foi logo Xavier introduzido com o commissario para a repartição do procurador do rei. Deu o commissario a sua parte e retirou-se.

Em 1816, tempo em que era publicamente alugado o monopolio dos jogos, tinhão as casas clandestinas, mais que hoje ainda, ignobeis e perigosos covís. Tinhão as autoridades os olhos sempre abertos para as desordens. [illegible] estas espeluncas, dava-se entrada ao mais rele do povo jogador.

Era portanto bem detestavel posição chegar á presença d'um magistrado com a circumstancia aggravante de ter sido apanhado em uma espelunca clandestina. Accusava além disso a queixa do commissario a Xavier de ter negado o seu nome verdadeiro, e fazia menção da enorme somma que montava a sua parada.

Largou o procurador do rei o que estava fazendo para fixar sobre o moço um olhar scrutador e severo.

—Senhor, disse elle, he Xavier o vosso nome?

Respondeo-lhe Xavier affirmativamente.

—E nada mais do que Xavier? tornou o magistrado.

—Nada mais.

—Qual he a vossa occupação?

—Nenhuma, balbuciou o moço, que só então entrevia o abysmo aberto aos seus pés.

—Não tendes occupação! repetio compassadamente o magistrado;—quaes são então os vossos meios d'existencia?

Havia já um momento que esperava Xavier por esta pergunta a que não podia responder. Esperou angustiado e sentio que lhe faltava o animo.

—Senhor, disse elle entretanto com esforço, só aos criminosos se fazem estas especies de perguntas!

—E esse a vossa resposta? perguntou com frieza o magistrado.

—Por Deos, senhor, não exijais muito! exclamou Xavier. Cousas ha que mesmo parecem fabulas, e que comtudo são verdadeiras. . .

—Tudo pela descoberta da justiça, senhor, observou com emphase o magistrado.

Pedil-o-ha ella quando eu mesmo não o tenho podido? . . . Não me atrevo a dizel-o. . .

Puxou o procurador do rei pelo relogio.

—Tenho muito pouco tempo, disse elle.

—[illegible] exclamou Xavier,—e praza a Deos que possaes acreditar-me!

E contou breve o modo como recebia todos os mezes as suas mysteriosas mezadas.

Franzio os labios do grave magistrado incredulo e mofador sorriso.

—Não he de todo impossivel, disse elle, mas pouco lhe falta, senhor.

—He a verdade, eu vol-o juro! . . .

—Poderá mais alguem attestar este facto?

—Só a um dos meus amigos o disse.

—Como se chama?

—João de Carral.

É um nome estrangeiro, disse o procurador do rei;—em que se occupa?

—Hesitou Xavier um momento. Bem conhecia que cada uma das suas respostas tinham em si um cunho de evidente inverosimilhança.

—Não sei, senhor, continuou elle afinal; nunca lh'o perguntei.

(Continúa.)

publicaram logo depois de expedidos, foi por haver o governo entendido que as vantagens resultantes de uma amnistia dependem principalmente da opportunidade da sua publicação, e essa de circumstancias que em Pernambuco se podiam melhor apreciar do que aqui; escusada assim era qualquer correspondencia mais sobre este ponto; 3.º, que, vigorando a autorisação conferida ao presidente de Pernambuco para conceder amnistia, ainda não remetteu relação das concedidas e por isso não póde o governo informar convenientemente quantas amnistias se deram, podendo entretanto affirmar que teem sido concedidas em muito grande numero, e que já se expedio ordem ao presidente da provincia para remetter essa informação com a possivel brevidade; não constando ao governo que nenhuma das amnistias concedidas tenha sido revogada, nada póde informar a este respeito; 4.º, finalmente, que, não tendo o governo suspendido garantias na provincia de Pernambuco, não se verificou a hypothese mencionada no artigo 179 § 35 da constituição do imperio, e não he uso mandarem os presidentes relações motivadas das prisões que as autoridades policiaes e criminaes ordenam em desempenho das obrigações que lhes impõe a lei; entretanto, ao presidente da provincia se recommenda que a faça organisar, afim de ser levada ao conhecimento do senado. Não consta ao governo que em Pernambuco se tenham feito deportações

«Deos guarde a V. Exc.—*Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara.*—Sr. primeiro secretario da camara dos senhores senadores.»

«Rio-de-Janeiro, ministerio dos negocios da justiça, em 11 de janeiro de 1849.—Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador, attendendo a que dos individuos que com mão armada teem desconhecido o imperio da lei, e perturbado a paz dessa provincia, se muitos se lançaram no crime com pleno conhecimento do mal e intenção directa de o praticar, outros cederam á coação e foram illudidos, já pelas falsidades que com tanta imprudencia ahi se tem propalado, e já pelo exemplo e influencia de pessoas que, abusando de sua posição, arrastam facilmente os incautos, desejando facilitar a essa porção de Brasileiros allucinados os meios de abandonar a carreira do crime e voltar ao legitimo exercicio de seus direitos e deveres, houve por bem autorisar a V. Exc., pelo decreto incluso por copia, para conceder amnistia aos que se tornarem dignos da imperial clemencia, depondo as armas e submettendo-se ás autoridades constituidas. O mesmo augusto senhor confia que V. Exc., já habilitado com sufficientes meios para reprimir vigorosamente, e pela força, os revoltosos, e agora tambem para os vencer com os da brandura e clemencia, usará de uns e outros discreta e oportunamente, com o fim de poupar, quanto ser possa, o derramamento de sangue brasileiro, fazer que a acção da justiça recaia sobre os verdadeiros e principaes criminosos, que não sobre os cegos instrumentos de ambições alheias.

«Deos guarde a V. Exc.—*Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.»

«Decreto n. 576 A, de 11 de janeiro de 1849 autorisando o presidente da provincia de Pernambuco para conceder amnistia aos individuos comprehendidos na rebellião, que depozerem as armas

—«Hei por bem autorisar o presidente da provincia de Pernambuco para conceder amnistia aquelles individuos comprehendidos na rebellião que se tornarem dignos da minha imperial clemencia, depondo as armas e submettendo-se ao meu imperial governo. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara, de meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, o tenha assim entendido e faça executar.

«Palacio do Rio-de-Janeiro, em 11 de janeiro de 1849, vigesimo oitavo da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara.*

(*Do Diario de Pernambuco.*)

S. PAULO.

INUNDAÇAÕ.

——Lê-se no *Ypiranga* de 5 do corrente:

«No dia 1.º do corrente, a extraordinaria chuva, que durou com grande intensidade das 6 ás 10 horas da tarde, causou grandes estragos em varias casas situadas nas margens do ribeiro do Pique, algumas das quaes forão completamente arrazadas, e outras muito arruinadas, causando notavel prejuizo não só por essas ruinas, como em generos existentes em armazens das mesmas. Destruio a ponte do Acú, que parecia tão solida, e algumas casas inferiores á mesma ponte. Além dos valores destruidos, que se calculão em mais de cem contos de réis, temos de lamentar a morte de quatro pessoas, que forão algumas esmagadas sob as ruinas das casas, e outras arrebatadas e afogadas pela torrente; e presume-se que o numero das mortes é maior, mas não se póde ainda affirmar ao certo.

«Por falta de espaço neste n., publicaremos no seguinte um communicado contendo uma descripção circumstanciada dessa terrivel catastrophe...

O *Correio da Tarde* refere a este respeito o seguinte:

«Escrevem-nos de S. Paulo em data de 6 de janeiro:

«Erão 6 horas e 20 minutos da tarde do 1.º do corrente, quando uma formidavel tempestade de chuva, acompanhada de relampagos e trovões, principiou a cahir copiosissima sobre esta capital, e durando, sem a menor interrupção, por 4 horas e tanto com a mesma abundancia, inundou por tal modo o valle que percorre o ribeiro Anhangabaú, entre esta cidade e a freguezia de Santa Ephigenia, que fez consideraveis estragos desde o Bexiga até a ponte do Povo, no logar denominado Miguel Carlos.

«Mais de 20 casas forão arrazadas, perecendo duas pessoas no seu desabar, e uma terceira arrebatada pela torrente. A ponte do Acú, talvez a mais solida desta cidade, foi levada pelas aguas, e consta que ahi pereceu mais alguem; mas ainda se não sabe com certeza Muitas outras casas ficarão abaladas, e multissimos muros cahidos, não só naquelles logares, como tambem pelo centro da cidade. Calcula-se em 16 contos de réis o prejuizo que soffreu o negociante Antonio José Dias Leite na sua propriedade do Bexiga; e o Allemão Henrique que ahi tinha uma fabrica de cerveja, licores, etc., talvez igual quantia, tendo-se salvado sua familia em cima de um grande forno.

«O capitão-mór Ornellas escapou de ser morto, tendo-o alguem ajudado a salvar, com algumas joias e 4 contos e tanto de producto das rendas nacionaes, abatendo-se logo depois a casa em que morava, propriedade do Dr. Antonio Roberto de Almeida.

«Se a tempestade tivesse principiado 4 horas depois, avultado seria o numero das victimas, que felizmente escaparão á morte, com excepção dos que levo mencionados.»

(Do Correio Mercantil.)

MARANHAÕ.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor,

——Como V. S. anda tão sorumbatico que já não dá o seu artigosinho de fundo á gente, permitta-me que lhe conte a historia curiosa de um contemporaneo que anda agora todo mettido á cordeiro, e tão cordeiro que já vai dando seu elogiosinho ao benemerito Tenente Coronel Falcão, tão deprimido quando derramava o seu sangue contra a balaiada d'este Maranhão tão enmaranhado.

Era uma vez e chegou á esta terra o Presidente Costa Barros; vai o contemporaneo, e zumba... com um Soneto, e meia duzia de artigos pondo nas nuvens o Presidente.

Vem o Presidente Araujo Viana, e temos então regabofe: forão tres annos de elogios. Vem um, vem outro, e todos mamão; até que chega o Camargo, e mamou de veras; até ficou sabio.

Veio o Felisardo, idem; e foi aqui que o nosso benemerito Falcão teve a sua mella, porque assim se agradava ao Favilla criatura do Presidente, e ao Sergio e Ernesto muito poderosos senhores de então.

O Lima, meu Deos foi uma mina.

Chega o Miranda, e foi posto nas pontas da luz, até o dia da partida em que teve a sua tunda; não digo bem, o contemporaneo esperou que elle fosse rendido para lhe dar de rijo.

O Venancio apesar da sua proa não ficou mal com o nosso homem, e só levou pelas costas.

O Figueira foi ao Sol, e vio á Deos pelos pés.

O Moura teve a sua quadra de reserva absoluta; mas assim que brigou com os Jansens por causa dos pretinhos novos, levou mel pelos beiços como um homem. O Angelo tambem chuchou, e o Sá... Deos nos acuda!

Vem o Amaral, e ficou sabio, prudente, e multissimas cousas mais. Chega o Penna, e não fica sem a sua dose.

Agora está entre mãos o Sr. Azeredo Coutinho: é mesmo um louvar á Deos. O recrutamento é a coisa mais bella que se tem visto na terra, e deve ser todo feito cá pelo norte, apesar da lei mandar que cada provincia dê recrutas na proporçaõ dos seus deputados. O contemporaneo quando bajula não se lembra nem de lei, nem de roque: tudo lhe serve, comtanto que dê *panno para mangas*. Andar assim meu contemporaneo; mas o Sr. A. Coutinho que olhe para traz quando voltar as costas.

A mania de elogiar já chegou á tal ponto no contemporaneo, que até elogia o Estandarte do Raspaio, que não deixa de metel-o á ridiculo.

Mesmo o seu Progresso Sr Redactor, quantos elogios não gramou de corpo presente? Mas agora é a bigorna das tundas; o contemporaneo tem se desforrado.

Arre, tenha paciencia; é para não se deixar ficar debaixo. Os talhos do contemporaneo vem de cima para baixo, e os sopros debaixo para cima: ora isto é muito em regra.

E diga-me cá já sabe que o nosso homem passou de 750$000 para 1:750$000 assim a moda d'onga? Que innocencia! Nem elle sabe ainda de tal, tanto assim que já teve a frescata de dizer que esta lei é mais barata do que a passada. Ora porque naõ diminuio mais a verba das obras, que ainda barata ficava, e podia então chegar aos 2:000$000?

Adeus, Sr. Redactor: eu logo voltarei ao contemporaneo, já que V. S. anda taõ embiocado.

O Seu

Leitor.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1850.

——Francisco, escravo de Augusto Garcias—30 annos.

—DIA 13—

—Maria Barbosa Monteiro—50 annos.

—Lazaro Antunes, soldado do 5.º B. de F.—25 annos.

—José, escravo de Bastos & Lima—5 dias.

—D. Francisca Gertrudes dos Santos—51 annos.

—João, escravo de Jeronymo José Tavares—40 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Sumaca Brasileira—Carlota—Vinda da Granja.

——1632 Meios de solla, 181 saccas com algodão, 643 chifres de boy, 135 couros salgados, 54 molhos de couros curtidos, 27 ditos de ditos inteiros, 11 volumes com ervilhas, 10 ditos com sapatos, 3 ditos com cera, 2 ditos com ervilha, 41 toros de angico, 10 duzias e 9 taboas de cedro, 1 barril com breu, 1 dito com dinheiro em cobre, 1 saquinho com sola, 1 surrão 1 grajão com tatur, 8 rollos de fumo, 1 linda e 1 rollo de panno de algodão, 3 ovelhas, 9 carneiros e 3 cabras.

Manifesto de exportação da Escuna Brasileira—Maria Firmina—para Pernambuco.

—38 Capados de sola, 321 alqueires de arroz em casca.

Manifesto da carga que conduzio a Escuna Brasileira—Feliz Andrade—para a Parnahiba.

—13 1/2 barricas com assucar, 13 1/2 ditas com bolaxa e bolaxinha, 13 saccas com café, 10 ditas com arroz, 100 caneças de folha, 1 amarrado com ditas, 50 tequeris, 1 pacote com ditos, 2 ditos com cornadas de chumbo, 1 barrica com genebra, 1 dita com licor, 2 caixas com sabão, 50 paneiros com farinha, 3 ditas com dita d'agua, 1 canastra com cabeças de cachimbos, 1 caixa com rapé, 1 caixão com foguetes, 300 alqueires de sal agrumel, 2 fateixas, 12 barricas com farinha de trigo, 5 garrafões e 3 barricas com espiritos, 3 barricas com licor, e 1 caixa, 5 barris e 2 pipas com vinho, 1 dita com vinagre, 3 garrafões com azeite doce, 5 saccas com pimenta do reino, 2 gigos com louça, 1 canastra com aparelhos de chá, 9 caixotes com velas de sebo, 6 alguidares vidrados, 6 barris com azeitonas, 1 caixa com passas, 2 ditas com queijos, 1 garrafão com oleo, 1 chapeleira com 1 barretina, 1 espada, 1 conjuncto de aço, 1 viola, 1 barrica com bacalháo, 7 canastras com alhos, 3 ditas com cebolas, 3 barris com manteiga, 1 amarrado com machados, 2 pacotes com palhinha, 42 caixas com chá, 1 pacote com marroquim, 3 barris com breu, 2 sinos, 1 caixote com uma pedra d'ára, 1 lata com 1 calis patena e colher, 1 barrica com cerveja, 1 pacote com lenções, 1 dita com chapeos, 1 folha de serra, 13 panelas de ferro, 16 caixas com sabão, 6 caixões com ferragens, 1 patuá e 1 fardo com fazendas.

Manifesto da carga que conduz o Pataxo Dinamarquez—Poriana—para Hamburgo.

—1759 Couros salgados, 212 paneiros com gomma, 28 barricas com 60 ditos de dita, 3 saccas com arroz, 1 bocêta com tintas.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 12.

——VAPOR Nacional—*Imperador*, do Pará em 3 dias, comm. o 1.º tenente Ignacio Eugenio de Tavares, trip. 40 pess., pass. para esta Provincia o Major Cristiano Pereira de Azevedo Coutinho, o Francez Carlos Dalencourt, e seguem para o sul o Alemão A. Valkmann, João Joaquim Vieira, Marcos Antonio Rodrigues da Souza e 1 escravo, o cafuz Domingos, Augusto Cezar de Almeida, Ernesto Fernandes de Castro, e 2 escravos a entregar.

AVISOS.

—— RETIRANDO-ME desta Provincia para o Sul, agradeço cordialmente a todas as pessoas, que durante minha demora aqui me obsequiarão com sua estima, e consideração, e lhes offereço o meo limitado prestimo para ser empregado em tudo quanto lhes possa ser util.

Em todo o tempo, e em qualquer parte poderão os meus amigos contar com os meus serviços, na certeza de que sempre me acharão grato, e reconhecido aos numerosos favores que delles hei recebido

Maranhão 12 de Fevereiro de 1850.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. (1)

—O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho retirando-se desta Provincia deixa por seus Procuradores nesta Capital aos Srs. Capitão José Pereira Pinto Junior, e Dr. João da Cruz Santos, a fim de receberem algumas dividas, que até ao presente não forão satisfeitas. (1)

NA rua de Santa Anna caza n. 2, tem para vender dous Relogios de ouro para senhora, e um Relogio de prata de Patente. (1)

ANTONIO Bernardino Jorge, credôr d'Anacleto Henrique Franco, por avultada quantia, com hypotheca de quarenta escravos, previne a quem convier, que a escriptura da mesma hypotheca s'acha competentemente registada na forma da Ley em o respectivo cartorio da Comarca do domecilio dos referidos escravos, com preferencia a outra qualquer escriptura que o dito seu devedôr tenha feito por ser a primeira que alli foi registada, e por conseguinte o annunciante com direito de hir revendicar qualquer dos mencionados escravos, se por ventura o dito seu devedôr lhe der algum destino sem o consenso do annunciante: por cujo motivo ninguem contrate negocio algum tendente aquelles escravos, para não se expôr aos effeitos da Ley do registo das hypotecas.

Maranhão, 30 de Janeiro de 1850.

Antonio Bernardino Jorge. (2)

O COMMERCIAL, E A GRINALDA.

dois periodicos novos, cada um no seu genero, publicados recentemente em Pernambuco. Achão-se no Deposito de Livros, papel, e mais objectos para Instrucção, e Escriptorio pertencente ao Collegio de N. S. dos Remedios, onde se podem ver, julgar do seu merecimento, e assignar para elles.

ALMANAK POPULAR PARA 1850.

Obra mui interessante para todas às classes por conter folhinha, e por dar noticias uteis. Vende-se na mesma casa, por modico preço Maranhão 23 de Janeiro de 1850. (3

—NA Quitanda de Amaro Rodrigues Lopes defronte do Theatro, tem à venda Alfinetes de ferro, tanto em maços como em cartas, por preço commodo. (2)

MARMELADA.

—VALENTE & Mattos com quitanda na rua do Nazareth fronteira ao largo do Carmo tem a venda os seguintes generos:

MARMELADA superior em latas de 4 £.

BIXAS muito boas.

PULIMENTOS de Bezerro de superior qualidade; o que tudo vendem por preço commodo. (3)

—Na rua da Cruz, casa n. 13 tem para alugar 2 muleques de quatorze annos. (3)

A POBRE DAS RUINAS

DRAMA Original Portuguez do Sr. Mendes Leal. Depois que esta excellente Poesia foi posta em Scena no nosso Theatro, já não é myster diser couza alguma em seu abono. Quem a quizer possuir para ler mais a seu vagar pode a comprar na Livraria de Feliciano Marques & C.ª rua Grande n. 8, onde a encontrará por modico preço, assim como as

INSPIRAÇÕES POETICAS

Do nosso insigne comprovinciano, o Sr. Dr. Frederico José Corrêa. Esta obra tem merecido applausos, por onde tem apparecido. Entre outros encomios, que a Imprensa das outras Provincias justamente tem tecido ao nosso Comprovinciano, é digno de se lêr o que se escreveo no Rio de Janeiro no Correio da Tarde em 16 de Novembro de 1849, e vem transcripto no Porto-Franco n. 97—É por tanto de esperar, que os amigos da litteratura, e da civilisação hão de concorrer para o consumo e vulgarisação do Livro as

INSPIRAÇÕES POETICAS.

Maranhão 30 de Janeiro de 1850. (3)

——A MEZA administrativa da Santa Casa da Mizericordia pretende contractar por tempo determinado o aforamento de hum terreno, pertencente a este Estabelecimento sito na rua do Sol desta cidade, fronteiro as casas do fallecido Delgado: e por isso manda annunciar que continuará o dito aforamento a andar em praça, para ser arrematado a quem melhores vantagens offerecer, em todos os dias de Secção da mesma Meza.—

Os pretendentes deverão dirigir-se à esta Secretaria, ou enviar as suas propostas por escripto.

Secretaria da Santa Casa da Mizericordia do Maranhão em 7 de Fevereiro de 1850.

O Secretario.

Joaquim Antonio Cantanhedes. (2)

—Em 5 do corrente fugio ao abaixo assignado um seu escravo de nome Candido, crioulo, com os signaes seguintes:—idade 28 annos pouco mais ou menos, estatura mais que regular, côr preta, cheio de corpo, espaduas largas, barbado, bem parecido, tem o dedo polegar da mão direita aleijado, e pelas pernas cicatrizes de chagas que teve, e algumas ainda abertas: levou somente calças de brim branco já sujas. Este escravo tocou em partilhas à mulher do annunciante por fallecimento de seu pae Sr. Joaquim Gonsalves de Faria, da cidade de Alcantara. Quem o capturar e entregar ao annunciante na rua da Savedra caza n. 15, e em Alcantara ao Sr. Antonio Ribeiro dos Santos, será bem recompensado. Maranhão 12 de Fevereiro de 1850.

Manoel Francisco de Azevedo. (4)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 16 de Fevereiro 1850. N.º 20.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 29; o preço d'assignatura he de 12$000 réis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 réis—cada linha de aviso ou correspondencias 80 réis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima [illegible] réis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 2. Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do [illegible]

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 á 60 dias.
" " Paris	[illegible]
" " Hamburgo	[illegible]
" " Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	[illegible]
" mexicanas	[illegible]
Peças de 6$400	[illegible]
Prata brasileira	[illegible]
Acções no Banco 12 por [illegible]	
Descontos no Banco 12 por [illegible]	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatu e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	[illegible]
Bahia	155$000	Pará	[illegible]
Pernambuco	170$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

O DISCURSO DA COROA.

——Lemos o discurso da corôa, e o não crêramos, se o não lessemos. Tinhamos em lembrança indelevel a linguagem truculenta, usada pelo devastador de Pernambuco; avaliavamos perfeitamente as tendencias de seu espirito, as inclinações de seu coração, reveladas e demonstradas na crueza com que ensanguentou e assolou a provincia, e trucidou uma população numerosa; vimos esse homem revestido da toga ministerial, rodeando a corôa, e predominando em seus conselhos; esperavamos portanto que a falla do throno fosse, mais ou menos, o reflexo de seus instinctos e paixões.

Acreditavamos porem que o nosso Hyenna teria a delicadeza de distinguir a sua posição da do monarcha, de medir a immensa distancia que vai de um proconsul turbulento e sanguinario, de um instrumento frenetico de partido ao chefe supremo do estado, collocado pela constituição no centro dos poderes, ao abrigo do embate das ondas politicas, fóra da discussão e luta dos partidos: nunca nos passou pela idéa que o desrespeito e a perfidia levasse sua audacia a ponto de fazer do throno o orgão de paixões impuras e violentas, que não poderia dignamente exprimir um ministro de estado, e só assentarião bem na palavra de algum deputadinho esquentado, cujo diploma tivesse sido cimentado no sangue pernambucano.

A mentira, a calumnia, o insulto, a vingança, eis a traducção fiel dessa peça, fielmente calculada para operar a mais completa identificação da corôa com os immensos e horriveis compromettimentos dos ministros, e seus despiedados agentes; para justificar do alto do throno os actos de barbarismo, que o desfaçamento da imprensa se tem pejado de defender, e amparar os ministros, com a magestade da palavra imperial, contra os vivos ataques da mais justa e pronunciada reprovação publica.

Sob a impressão da dôr e da surpreza, que nos causou a leitura dessa peça, um pouco se perturbou a tranquillidade de nosso espirito, e pedimos soccorro ao tempo para restabelecer-mo-nos do assombro em que ficamos.

E quem não ficaria tocado de espanto, ao vêr a corôa approvando e promettendo *continuar* a empregar meios energicos, esses meios selvagens, que enchêrão de horror, nesta côrte e pelas provincias, aos menos escrupulosos partidistas da politica dominante?

Nos governos representativos está admittido o principio que a falla do throno é uma peça ministerial: mas deve o ministerio tomar em a devida consideração que o monarcha é quem vai nessa occasião exprimir os sentimentos e politica do seu gabinete, e que, cercado da magestade da realeza, não póde usar da linguagem de um ministro saquarema, e menos da de um presidente, que ria e folgava ao som dos gemidos e agonias das suas victimas.

O ministerio abusou, portanto, indigna e traiçoeiramente, da ficção constitucional, cobrindo com a sagrada irresponsabilidade da corôa os crimes e attentados contra a constituição e humanidade, que elle tem praticado em vastissima escala, e fazendo representar ao poder moderador o papel do inimigo irreconciliavel, do juiz inexoravel, do soberano implacavel, que repelle de si para sempre uma porção de seus subditos, roubando-lhes até o direito de implorar a clemencia imperial.

Nós vamos analysar essa peça, reflexo dos *benignos* sentimentos do Sr. ministro da marinha, e que com toda a propriedade poderia elle recitar em Pernambuco em uma reunião de *guabirus*, e no meio dos delirios da victoria do dia 2.

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

[illegible]

(Continuação do n. 19.)

—Um! disse o magistrado;—só em um homem confiais e entretanto não o conheceis bastante para saberdes. . . Custa a crer, senhor!

E empurrou a cadeira e ergueu-se.

—Senhor, disse elle com glacial indifferença, mas sem dureza,—póde ser verdade tudo quanto acabais de dizer-me; entretanto não vos acredito.

—Senhor! . . .

—Tende a bondade de vos calardes! . . . Recebeis [illegible] francos todos os mezes, segundo dizeis. . . Com [illegible] francos, senhor, ninguem arrisca [illegible] trinta ou quarenta mil. . .

—Fil-o eu! . . . exclamou Xavier, porque tinha sido [illegible]

—[illegible] presumpções de que faltais á verdade; ora, como a vossa presença em uma casa infame deu á justiça direito d'investigação, vejo-me obrigado a ordenar a vossa prisão provisoria.

Abrio-se nesse momento a porta bruscamente, e appareceu no limiar o vasto vulto do mendigo, coroado de cabellos e barba como um [illegible] de neve. Nada disse [illegible] o procurador do rei nem Xavier.

Tinha o moço abaixado a cabeça. Opprimia-o este imprevisto golpe, cuja vergonhosa pancada já não podia evitar.

—Piedade! senhor, piedade! estou innocente... era a primeira vez. . .

—He sempre a mesma cousa, interrompeu o magistrado.—Primeiro que tudo o meu dever. . . Nenhuma queixa positiva pêsa contra vós, [illegible] porem respondei ás legitimas investigações da justiça. Cumpre que saiba ella da vossa vida...

—Mas a prisão, senhor! . . . Quando será o termo d'esse extraordinario captiveiro? . . . até quando! . . .

—Até que a justiça conheça os vossos meios d'existencia. . . ou então até que alguem de credito se apresente para vosso fiador.

Estava prestes o nome de Rambeye a abrir-lhe os labios; envergonhou-se porem e não quiz expor a sua vergonha á piedade d'esse homem, para quem até então era quasi igual. Entretanto, ainda que o quizesse não tivera elle tempo para o declarar.

Porque, apenas o procurador do rei fechara a bôca, abrio-se de repente a porta o mendigo negro, e veio postar-se em face d'elle.

—Quem consentio que entrasseis até aqui? quem sois? o que quereis? perguntou o magistrado carregando o sobr'olho.

Não fazem bulha os meus pés descalços, respondeu o negro;—sou o mendigo negro,—[illegible]

Deitou Xavier ao negro um olhar de duvida e de surpreza.

—Ouvi tudo, continuou este ultimo. Exigia saber quaes são os seus meios de subsistencia: eu vol-o direi; exigia que um homem de bem respondesse por elle; eis-me aqui!

Dizendo isso, ergueu o negro o corpo agigantado e cruzou os braços sobre o peito. Havia em seu rosto bronzeado nobre altivez e sem ostentação. O procurador do rei que ao principio deixára nos labios errar malicioso sorriso, reassumio de novo a sua gravidade.

—Falai, disse elle sentando-se outra vez.

CAPITULO IX.

MEU BOM SENHOR!

Recolheu-se o mendigo um momento em si mesmo.

—Disse-vos a verdade o menino, respondeu elle; recebe todos os mezes quinze luizes. [illegible] quem os deixa na janella.

—Vós! exclamou Xavier; conhecieis então? . . .

—[illegible] quando entrarmos [illegible]

O devastador de Pernambuco assignala como causa da revolta as *paixões violentas* dos revoltosos. A revolução pernambucana está ha muito julgada pelo paiz: de sobejo se tem demonstrado as causas que a produzirão, alimentárão e engrandecêrão, e tão evidentes tem sido as *provas* e os factos, que os homens da *ordem* ficárão completamente indefesos a respeito da immensa responsabilidade que pesa sobre elles pelo sangue derramado.

Por ultimo elles mesmos justificárão do modo o mais solemne aos revoltosos: sim; esse presidente, que a provocou, foi condemnado pelo gabinete: tão dominado por suas ambições, que não duvidou sacrificar os sentimentos de lealdade para segurar-se com *dous diplomas*, foi demittido com summo desar e atassalhado nas columnas das folhas ministeriaes. Foi o interesse da deputação, ou talvez mesmo da senatoria quem o levou a servir de mais docil instrumento ás *paixões violentas* de homens sequiosos de vingança: forão as conveniencias da conquista eleitoral, que levárão o poder a provocar a desordem pelos meios mais perfidos e hediondos, e depois a colher os fructos com inaudita crueza.

O ministerio ouve em silencio as mais severas accusações contra a sua politica de sangue e exterminio; não ousa mandar escrever uma palavra em sua justificação, deixa-se condemnar á revelia pela opinião, temendo de animar uma discussão fatal, e por ultimo ei-los os devotos da monarchia lançando sobre a corôa o peso enorme de uma defesa, que os energumenos da imprensa não poderão, ou não quizerão tomar!

O que póde escusar o gabinete na revolta de Pernambuco? talvez recorrão ao julgamento dos compromettidos: mas ahi mesmo está a condemnação dos verdugos: nas commoções politicas, diz um escriptor, os *tribunaes commissarios* são os carrascos da tyrannia, e *commissarios* forão todos os juizes. Foi commissario do governo o juiz processante; forão-no os jurados, escolhidos a dêdo por uma lista, que tinha um policia na algibeira, praças do batalhão de voluntarios, combatentes do dia 2, e cujos votos forão pagos com o producto da subscripção aqui agenciada: forão commissarios os juizes da relação, para onde o *justo* ministro da justiça despachou desembargadores *ad hoc*, removendo outros, e onde pesou com toda a sua influencia *soberana* o *vice-rei* de Pernambuco.

Esse julgamento nada prova, senão em favor dos opprimidos, que forão violentamente arrancados de seus juizes naturaes e imparciaes, e entregues á furia de inimigos encarniçados e rancorosos para os condemnarem; esse julgamento revela bem o cynismo e audacia do poder, que não respeita o que ha de mais sagrado no mundo, a administração da justiça, e a converte em instrumento de ignobil e feroz vingança.

Homens dominados por paixões violentas! De que lado esteve a violencia na luta? Não nos será preciso recordar o catalogo dos crimes e atrocidades commettidas pela gente do poder: os seus vestigios ahi estão dispersos por todas as provincias, onde abundão os proscriptos: como attribuem a seus adversarios paixões violentas? Derão elles provas irrecusaveis do contrario, em todo o decurso da desgraçada guerra civil, pela moralidade e generosidade com que sempre procedêrão.

Se acaso os ministros tivessem de fallar perante a representação nacional, e não se dirigissem á sala de seus escolhidos, certo não terião essa linguagem: guardarião sobre a revolta o mais cauteloso silencio, como o tem feito na imprensa, cujos orgãos não dependem, felizmente, da liberrima escolha ministerial; fugirião de provocar uma discussão desastrosa, que chamaria sobre suas cabeças o horror de tantas atrocidades. Bem sabem elles o que fazem, pois que vão exigir, com o direito de credores politicos, o muito que despendêrão na compra e conquista dos diplomas dos honrados representantes.

Devião, porém, considerar que ao monarcha cumpria fallar, como se estivesse em presença dos verdadeiros representantes do paiz; devião elles mesmos ir congratular-se, pelo sangue derramado, com esses que aproveitarão os despojos da conquista. Mas ao monarcha, que nada lucrou, e sempre tem que perder nas commoções politicas, e muito mais ainda nas medidas de sangue de seus conselheiros, a esse devião reservar o sentimento de pezar, unico (e não o de vingança) que compete á corôa á vista do lugubre espectaculo das calamidades publicas.

Diz o Sr. ministro da marinha, o alliado e amigo do *bruxo* Vicente de Paula, que os revoltosos tentarão alterar as instituições do Brasil. Assim o disse o devastador de Pernambuco; foi esse o processo que mandou elle fazer pelo seu cruel instrumento, o chefe de policia: os revoltosos querião a destruição da monarchia e da integridade do imperio, e os processárão como *rebeldes*. Mas é uma falsidade impudente, inventada com o fim de lhes applicar a pena de prisão perpetua.

Uma cousa, porém, nos sorprendeu; foi o vêr que o ex-presidente de Pernambuco se esqueceu, na falla do throno, de qualificar de *rebellião* o movimento daquella provincia: seguro estava o dictador, em sua consciencia pura e imparcial, da existencia desse crime, que nos admira a sua hesitação em affirma-lo. Não forão os insurgentes condemnados como rebeldes pelas commissões especiaes do governo? como trepida em chama-los rebeldes? Não forão legalmente condemnados pelo jury do Recife, *competente, segundo a opinião do deputado Tosta em* 1841?

Porque, pois, se não encontra no discurso de abertura a palavra rebellião, ou rebeldes? O ministerio mesmo se horrorisa das obras de sua estupenda iniquidade!

O ministro da marinha se comprez de communicar que a criminosa *empreza* foi reprimida pela coragem e firmeza da *guarda nacional*, do exercito, da marinha, e pela patriotica coadjuvação da *grande maioria dos Pernambucanos*.

Meu Deos! que impudente mentira! Não sabemos como tomar ao serio semelhante asserção.

Julga o ministerio que representava nessa occasião algum entremez, onde se dizem pilherias para divertir e fazer rir ao publico? Pois de véras, senhores ministros, o governo teve de seu lado a guarda nacional, e a grande maioria dos Pernambucanos? tivestes bastante coragem para o affirmar?

Não veriamos ahi senão motivo para desprezar esses homens que não duvidão mentir com o maior escandalo perante o paiz inteiro; mas é que a mentira foi atirada do alto do throno, e então o negocio toma um aspecto grave, e digno da mais seria meditação.

Senhores, não tratais o monarcha com o

---

sempre o negro, cuja voz tomou uma doce e quasi acariciadora inflexão.

E depois accrescentou dirigindo-se ao magistrado:

—Sou eu quem lhe deu todos os mezes esses quinze luizes.

—Da parte de quem?

—Da minha.

Ergueu o procurador do rei os hombros. Continuou o negro a olhal-o com o rosto erguido.

—Da minha, repetio elle. Muito ha que estendo a mão. Sou bem conhecido. Ninguem passa diante do mendigo negro sem abrir a bolsa. Este mancebo mesmo muitas vezes me tem dado esmola, porque tem bom e generoso o coração... Estou em circumstancias de lhe dar o dobro se quizesse.

—Mas porque lhe dava isso.

—Porque! exclamou o negro profunda e sinceramente admirado: perguntaes-me porque lhe dou isso? ... mas... he por elle, por elle somente que tenho estendido a mão aos que passão. . . . He por elle que eu me fiz mendigo!

Estava Xavier mais pallido que um morto. Escutava, arquejando, cada palavra que sahia da bocca do negro. Parecia que o vexava afflictivo pensamento; e estava com tudo isto embaraçado o procurador do rei; leve mas progressiva commoção se pintava em seu rosto severo.

—Falaes verdade, honrado homem, acredito, disse elle, e entretanto não deixa de ser bem extravagante esta historia.

He mister bem poderoso motivo para tão rara e completa dedicação.

—Se me fosse preciso fazer o que que fosse mais difficil fal-o-hia, replicou o negro com singeleza.

—Amaes então muito esse moço? . . .

Deitou o mendigo á Xavier um olhar de inexprimivel ternura.

—Oh! sim, amo-o! disse apaixonado; e como deixaria eu d'amal-o? . . .

Calou-se subito e pareceu hesitar. Impressionado o procurador do rei bem contra a sua vontade, [illegible] curiosos. Abaixou Xavier os olhos como se a palavra que ia ouvir fosse para elle suprema sentença.

—Só a elle amo neste mundo, continuou o negro; amo-o tanto, que nunca lhe quiz declarar um beneficio cuja origem fal-o-hia córar; tanto o amo, que nunca quiz chamal-o meu filho, eu, que sou seu pae! . . .

—Seu pae, repetio o procurador do rei quasi enternecido.

E Xavier cobrio o rosto com as mãos, e cahio desanimado numa cadeira.

—Um negro! um mendigo! . . . murmurou elle; meu Deus! meu Deus!

—Desculpae-o, disse o negro ao magistrado, que deitava a Xavier um olhar de desprezo e compaixão; he o orgulho da sua idade. A sua falsa vergonha he agora mais forte que a gratidão. . . Ha de amanhã pedir-me perdão.

Eu o desejo, respondeo o magistrado. Senhor, accrescentou elle dirigindo-se a Xavier, estaes livre. Podeis acompanhar vosso pae.

Estremeceo o moço violentamente com esta palavra. Velárão-se lhe os olhos: vio passar Elisa com o seu vestido branco da vespera; mostrava-lhe esse velho que mendigava á porta d'uma igreja, e que era seu pae, a delicadeza de mademoiselle de Rumigny! Já não era um obstaculo o que o separava de Elisa, era um insondavel abismo.

—Dirigio-se cambaleando para a porta; parou porem antes de transpor o limiar, [illegible] as mãos com força, e levou-as até á fronte.

—Meu pae! murmurou elle, meu pobre pae!

Atirou-se soluçando nos braços já abertos do mendigo!

—Agradecido.... agradecido! disse o velho [illegible].

E levando comsigo o filho, ao procurador do rei disse estas palavras, radiando-lhe os olhos d'indizivel orgulho:

—Tem visto que o menino tem um coração generoso!

Meia hora depois, entravão Xavier e o mendigo negro na pobre agua furtada onde era o domicilio d'este ultimo.

Estava o moço profundamente entristecido. Pensava de vezes Xavier, nesses pensamentos laboriosos, cheios de lances secretos e de esperanças exageradas em que se comprazem os que como elle ignorão o segredo do seu nascimento, que conhecia o negro a sua familia. Até mesmo ás vezes estremecera com a lembrança de que fosse esse homem seu pae. Repelia porem então esta extravagante suspeita; accusava-se de demencia e ria-se elle proprio dos inconcebiveis desvios em que se perdia o seu pensamento.

(Continúa.)

profundo respeito que lhe é devido; confundio a corôa com os seus interesses e paixões de partidistas; trahio a confiança illimitada que se lhe abandona. Qual de vós, dizei, teria o desembaraço de affirmar em publico, sem lhe envergonharem as faces, que o governo foi coadjuvado pela guarda nacional, e pela grande maioria dos Pernambucanos?

Ahi estaõ os factos em abundancia para desmentir essa proposiçaõ. É sabido geralmente, reconhecido e confessado pelos proprios amigos do governo, que a guarda nacional se pronunciou quasi toda em favor da revolta, e a prova dessa verdade está no immenso recrutamento feito na guarda nacional, e em todas as classes da populaçaõ; nessa proscripçaõ e exterminio, que ainda cruelmente se emprega, como para operar uma substituiçaõ de populaçaõ.

O governo devasta o povo pernambucano, e depois diz que é coadjuvado pela sua grande maioria? Se fosse isso verdade, como poderião sustentar-se na revolta, tendo contra si um numeroso exercito e esquadra, a guarda nacional, e a grande maioria da provincia?

Basta por hoje, e continuaremos a analysar a bella producção do Sr. ministro da marinha.

(*Do Correio Mercantil.*)

PARÁ.

——Dois casos fataes de febres e vomitos negros se deraõ no Hospital da Misericordia com dous marinheiros do Brigue Dinamarquez Pollux, vindo de Pernambuco em meado do mez passado. Os marinheiros entraraõ para o Hospital no 1.º do corrente, e ambos fallecerão no dia seguinte, um ao meio dia, outro ás 5 horas da tarde. Pela Policia se fez logo apressar a sahida do Brigue, que se fez de vella no mesmo dia 2, e consta que tinha a bordo mais dous enfermos. Naõ levou Carta de Saude. Depois destes factos occorreo mais que quasi a sua tripolaçaõ cahissem no dia 3 com febres, e alguns com vomitos, os marinheiros da Charrua Pernambucana, tambem vinda de Pernambuco, e ao sahir desse mesmo dia o Immediato da Charrua foi subitamente atacado do mesmo mal. S. Exc. o Snr. Presidente foi a bordo, e depois passou ao Hospital a visitar os enfermos, e ordenou que fosse a Charrua inspeccionada pela Commissaõ Sanitaria; depois do que resolveo que ella fosse ancorar além da Fortaleza da Barra, onde se acha. Estas occurrencias, e o darem-se alguns casos das mesmas febres, posto que mui benignas, em varios individuos da populaçaõ da cidade, produzio grande sensação, e alguns terroristas officiosos tomarão a si a desapiedada tarefa de apregoar exagerados e sinistros boatos, que incutirão o terror no animo dos habitantes. Entre muitos, que assim procedião por levianos, ou na boa fé, se presume que alguns de taes pregoeiros tinhão a mira interesseira de assustar os habitantes do interior para naõ virem com os seus generos á cidade, e assim poder vender os seus por preços encarecidos. Tudo serve para especulaçaõ mercantil, sem mesmo exceptuar a peste, e a credulidade publica está por tudo.

De todos os factos observados até agora, resulta que os dois casos funestos occorridos com os marinheiros Dinamarquezes, nenhuma relaçaõ tem com o ligeiro andaço de febres, que tem atacado alguns individuos, que em geral se restabelecem promptamente dentro de 2 a 3 dias. Os mesmos marinheiros da Charrua achaõ-se todos em convalescença, e livres de perigo.

——Pela Presidencia, Policia, Provedoria da Saude continuaõ a tomar-se activamente medidas preventivas para impedir a introducçaõ da epidemia reinante na Bahia, e Pernambuco, e foi designado o lugar do Lazareto na ponta Norte da Ilha do Cotijuba, onde irão os individuos das tripolações dos navios mercantes, ou da Armada, que forem affectados do mal epidemico. A Charrua Pernambucana vai estacionar junto ao Lazareto.

Rendimento cobrado nas Repartições abaixo designadas em o mez de Janeiro de 1850.

Alfandega e Mesa do Consulado, 71:757$705
Rendas Internas exercicio corrente.................... 835$463
Recebedoria Provincial.......... 17:255$067

(*Treze de Maio de 6 de Fevereiro.*)

MARANHAÕ.

LEI N. 267 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1849.

——Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhaõ: Faço saber á todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu sanccionei a Lei seguinte:

Art. 1.º Os Professores Publicos de primeiras Letras da Provincia servir-se-hão no ensino da Mocidade do Methodo individual, simultaneo, e Lancastrino, segundo a frequencia dos seus Alumnos minima, media, e maxima, marcadas nos artigos seguintes, e ficão ipsofacto divididos em tres cathegorias.

Art. 2.º Os que tiverem de dez á trinta e nove Alumnos ensinarão pelo methodo individual, e venceráõ por anno o ordenado de trezentos mil reis, e a gratificação addicional de trez mil reis por cada Alumno, que accrescer desde o undecimo até o trigesimo nono inclusive.

Art. 3.º Os que tiverem de quarenta a setenta e nove Alumnos ensinarão pelo Methodo simultaneo, e venceráõ por anno o ordenado de quatro centos e cincoenta mil reis e a gratificação addicional de trez mil reis por cada Alumno, que accrescer desde o quadragesimo primeiro até o septuagesimo nono inclusive.

Art. 4.º Os que tiverem de oitenta a cento e setenta Alumnos ensinarão pelo Methodo Lancastrino, e venceráõ por anno o ordenado de seiscentos mil reis, e a gratificação addicional de trez mil reis por cada Alumno que accrescer desde o octogesimo primeiro até o centesimo septuagesimo inclusive.

Art. 5.º Os que tiverem menos de dez Alumnos não são considerados em exercicio, mas com licença, e perceberão, quando leccionarem, somente metade do ordenado marcado no art. 2.º

Art. 6.º As Professoras Publicas de Primeiras Letras pertencem unicamente ás duas Cathegorias de Professores, e venceráõ por anno as do 2.º art. o ordenado de quatrocentos e cincoenta mil reis, e a gratificação addicional de quatro mil reis por cada Alumna que accrescer ás dez: as do art. 3.º o ordenado de quinhentos e setenta mil reis, e a gratificação addicional de quatro mil reis por cada Alumna que accrescer ás quarenta.

Art. 7.º As gratificações de que tratão os arts. antecedentes, só são dadas aos Professores em exercicio, e reverteráõ aos seus impedimentos em favor dos que os substituirem nas cadeiras.

Art. 8.º Em cada uma das Cidades da Provincia haverá uma escola normal de ensino mutuo montada com todo o material indispensavel; estas escholas serão regidas por aquelles dos Professores actuaes que o Governo julgar para isso habilitados; e quando as salas por elles preparadas não tenhão á capacidade de conter cento e trinta Alumnos, pelo menos, perceberão os respectivos Professores uma ajuda de custo annual de mais cincoenta mil reis como parte da gratificação addicional que lhes devia competir.

Todos os Professores de mais de oitenta Alumnos gozarão de iguaes vantagens aos das Escholas normaes, ainda que não leccionem em sallas privativamente accommodadas ao ensino mutuo, com a excepção porem da ajuda de custo, que deixarão de perceber.

Art. 9.º Haverá Escholas Publicas de Primeiras Letras somente nas Cidades, Villas, e Povoações, devendo considerar-se supprimidas por morte, demissão, ou remoção de seus Professores aquellas Escholas, que não estiverem n'este caso.

Art. 10. O Professor que estiver a meio ordenado na forma do art. 5.º por espaço de um anno, fica ipsofacto considerado incapaz de exercer o Magisterio, e será aposentado só com a terça parte do ordenado marcado no art. 2.º; quando porem se provar que o Professor deixou de ter os dez Alumnos não por defeito seu, mas pelo da Localidade, em que leccionar, poderá ser removido para outra qualquer cadeira que vagar.

Tanto esta disposição como a do art. 5.º comprehendem igualmente as Professoras Publicas de Primeiras Letras, com a unica differença do ordenado, que será o marcado para as de dez Alumnas no artigo 6.º

Art. 11. As matriculas dos Alumnos das Escholas de Primeiras Letras serão feitas por despacho dos respectivos Delegados da Instrucção, e lançadas em livros por elles rubricados, e fornecidos pelo Governo aos Professores.

Art. 12. O numero effectivo dos Alumnos de cada uma destas Escolas será designado no Attestado do respectivo Professor para a percepção da gratificação addicional, fazendo-se a conta no Thesouro na proporção annual do que lhe deve caber por Alumno.

Art. 13. Os Delegados da Instrucção Publica devem residir nas Cidades, Villas, e povoações, e reunir á esta circumstancia a precisa illustração e intelligencia.

Art. 14. Os pretendentes ás Cadeiras vagas de Primeiras Letras serão examinados perante a Congregação do Lycêo por argentes nomeados pelo Inspector da Instrucção Publica, e approvados ou reprovados em concurrencia uns com os outros, ou sem ella, por maioria absoluta de votos dos membros presentes da congregação, de que deverão fazer parte nestes casos os Professores Publicos de Primeiras Letras da Capital.

Art. 15. Os actos de exame destes pretendentes serão officialmente remettidos ao Governo para os ter em consideração no provimento das Cadeiras.

Art. 16. Tambem serão convocados os Professores Publicos de Primeiras Letras da Capital para fazer parte da Congregação do Lycêo, todas as vezes que se tiver de iniciar alguma medida sobre o ensino primario, como escolha de compendios, proposta ou reforma de Regulamentos; e a Congregação nestes casos tomará o nome de Conselho de Instrucção Publica, presidido pelo respectivo Inspector.

Art. 17. Á medida que forem vagando algumas Cadeiras de Primeiras Letras das Cidades, Villas, e Povoação, o Governo irá removendo para ellas os Professores das Cadeiras não assentadas em povoado, e os que estiverem no cazo da excepção marcada no art. 10 com preferencia a quaesquer outros pretendentes habelitados, que de novo se apresentem.

Art. 18. As disposições desta Lei não prejudicão as gratificações que os Professores Publicos de Primeiras Letras tiverem obtido na forma do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827.

Art. 19. Os Professores e Professoras, que estiverem no cazo de ser apozentados só tem direito a sel-o com o ordenado ou parte d'elle; mas aos que apresentarem grande numero de Alumnos, approvados em suas Eschelas sem interrupção de annos lectivos será o ordenado elevado a quinta parte mais quando apozentados.

Art. 20. A Instrucção secundaria á custa do Estado será dada á Mocidade no Lycêo da Capital da Provincia na forma das Leis, que regulão a sua organisação, addicionando-se ás Cadeiras existentes no Estabelecimento uma Cadeira de Grammatica Philosophica da Lingua Portugueza, cujo Professor perceberá o mesmo ordenado, e terá as mesmas vantagens dos mais Professores do Lycêo.

Art. 21. Os Professores do Lycêo terão um conto de reis de ordenado annual.

Art. 22. O Inspector da Instrucção Publica será nomeado pelo Governo d'entre os Professores do Lycêo, e perceberá alem do seu ordenado mais uma gratificação equivalente á quarta parte do mesmo.

Art. 23. Fica em vigor o artigo 2.º da Lei n. 136 que reduz a duzentos mil reis a gratificação do Secretario da Instrucção Publica que fôr Lente do Lycêo.

Art. 24. O Governo, ouvido o Inspector da Instrucção Publica, organisará uma tabella dos emolumentos, que deve perceber o referido Secretario.

Art. 25. O Professor do Lycêo que completar vinte annos de serviço será jubilado com o ordenado por inteiro; mas se depois de jubilado quizer continuar a servir, perceberá mais metade do ordenado.

Art. 26. As Cadeiras de ensino secundario disseminadas pelo interior da Provincia serão suprimidas por morte ou demissão dos respectivos Professores, á excepção das que existem nas Cidades de Caxias e Alcantara, que são conservadas.

Art. 27. Os Pretendentes ás Cadeiras de ensino secundario serão examinados pela maneira estabelecida nos arts. 14 e 15, com exclusão porém dos Professores da Instrucção Primaria, que não devem n'este caso ser convocados para fazer parte da Congregação.

Art. 28. Exceptua-se do disposto no art. 20 o Seminario Episcopal, que continúa a subsistir na forma das Leis de sua organisação como estabelecimento de educação religiosa.

Art. 29. Os Professores do Seminario Episcopal, terão quatrocentos e cincoenta mil reis de ordenado annual.

Art. 30. O Professor que faltar á Aula sem causa justa, e participada na forma dos respectivos Estatutos, e Regulamentos, perderá o ordenado dos dias, em que faltar; ficando por este prejudicadas as disposições dos arts. 2.º e 3.º da Lei n. 93, e do art. 5.º da Lei n. 115.

Para este fim se farão nos Attestados de frequencia as necessarias declarações.

Art. 31. A disposição do art. 19 comprehende igualmente os Professores de ensino secundario não mencionados no art. 25.

Art. 32. Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr.—Palacio do Governo do Maranhão dezesete de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

(Do P. Maranhense.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1850.

—Rosa Candida Carneiro—16 annos.

—DIA 15—

—Francisco, escr. de Manoel Antonio Pinheiro—72 as.

—Olina, escrava de D. Maria Francisca Vianna—8 ms.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação da Escuna S. José, para o Acaracú.

—1 Caixa com fogareiros, 1 dita com miudezas, 3 ditas com sabão, 3 ditas com fazendas, 2 pacotes com ditas, 2 fardos com ditas, 3 saccos com arroz, 1 amarrado com [illegible], 1 barrica com bolaxa, 1 barril com [illegible], 1 dito com azeite doce, 1 garrafão com dito, 3 barris com vinho, 1 sacco com pimenta, 1 amarrado com enchadas de chumbo, 1 pacote com ditas, 1 panella de ferro.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 16 DE FEVEREIRO.

Algodão 1.ª qualidade	5:000 a	5:200
„ de Serra	4:500 a	4:800
Assucar	2:600 a	3:000
Aguardente	40:000	
Arroz em casca	500 a	800
„ pilado do vapor	1:650	
„ „ de outras fabricas	1:500	
„ quebrado e miúdo	720 a	800
Atanados	250 rs.	
Azeite de carrapato	400	
„ de Andiroba	300	
„ de Gergelim	640 a	720
Carne secca	3:000 a	4:000
Café em casca	5:000 a	6:000
Couros salgados verdes	2:800 a	3:000
„ „ seccos	75 a	80
„ „ [illegible]	160 rs.	
Farinha de mandioca	640 a	800
Fumo de molhos	8:000 a	12:000
„ „ corda	100 a	160 c. a q.
Milho	1:000 a	1:200
Sabão da terra escuro	2:800 a	3:000
„ „ amarello	160 a	165
Sola em meios	5:200 a	5:400
Sal	100 a	120
Tapioca	2:400 a	2:600
Taboado de amarello	120 a	160
„ Bacury	12:000 a	14:000
„ Cedro	10:000 a	11:000
„ Paparauba	5:000 a	8:000
Meio de sola	1:200 a	[illegible]

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 14.

—VAPOR Nacional—Pernambuco, para o Rio de Janeiro, comm. o 1.º tenente Ignacio Eugenio de Tavares, trip. 20 pess., pass. o tenente Clemente da Costa Mendes, Thomaz da Costa Serrão, Manoel Alves Serrão, João Luiz de Oliveira Pinto, Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, e o Marinheiro Joaquim José de Oliveira Junior, Francisco Mendes Pereira Junior, Valerio Jorge, Athanasio, e João escravo a entregar.

SAHIDA DO DIA 15.

—ESCUNA Brasileira—Emilia, para o Pará, cap. Antonio da Silveira Maciel Junior, trip. 10 pess., consig. o mesmo cap. carga varios generos, pass. os mesmos que trouxe.

LEILAÕ.

—O CORRECTOR Lemos Guimarães, fará Leilão em sua casa na praya-Grande no dia Terça-feira 19 do corrente mez de hum bom sortimento de

FAZENDAS
INGLEZAS E FRANCEZAS

sendo—Sarja preta de Malaga, Setim preto, Filó preto, Rendas pretas, Lenços pretos de seda, pano preto muito superior, Lenços encarnados para rapé; e outras muito boas fazendas proprias para Quaresma; tendo algumas outras Fazendas com AVARIA para vender.

Principiará as 10 horas da manhã.

AVISOS.

—O CONSELHO de Administração do Corpo Fixo de Cassadores de 1.ª Linha da Provincia do Piauhy, preciza, comprar Panos de lã azul groço e entrefino, brins de linho, pano de algodão americano, Botoens amarellos, Cazemira encarnada e branca para factura de Fardamento, quem pertenderem dirijão-se na Secretaria do refferido Corpo as 10 horas da manhã do dia 18 do corrente mez, munidos das competentes amostras. Maranhão 14 de Fevereiro de 1850. (1)

—O ABAIXO assignado tem para vender em sua loja de Alfaiate, na praia Grande defronte do Armazem do Sr. Carvalho Sobrinho, fatos feitos, o que tudo vende por commodo preço, e tem muito bom pano, setim de MACÁO para colletes, e outras differentes fazendas.

JO JOZE XARLES. (1)

PAPEL DE IMPRESSÃO

Em grande formato—vende-se na Typographia da Temperança rua Formoza caza n. (1)

—QUEM pretender alugar um preto para serviço, dirija-se a rua das Viellas casa n. 14.

—O ABAIXO assignado, tem para vender em sua Loja, além de outras muitas fazendas por commodo preço, o seguinte:

SEDA PRETA lavrada para vestidos.
SARJA idem.
SETIM „
NOBRESAS idem.
SAPATOS de pulimento para senhoras.
DITOS de dito para meninas.
DITOS de duraque preto e de côres.
DITOS de setim brancos.
CHIQUITOS de todas as côres para criança
MANTAS de seda muito boas.
CHALLES de dita, grandes e pequenos.
DURAQUE preto fino.
LILA preta.
SARJÃO preto.
LUSTRIM preto e de côr.
CORTES de vestidos de cassa de côr fixas.
DITOS brancos lavrados.
CERA para CABACINHAS.

Bernardo Antonio Martins. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 19 de Fevereiro 1850. N.º 21.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do [illegible] n. [illegible]; o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

Segunda-feira: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da Fazenda.
Terça-feira: aud. da Relação e do Juiz de Direito do [illegible].
Quarta-feira: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara, e do 2. Subdelegado e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
Quinta-feira: aud. [illegible] e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
Sexta-feira: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara.
Sabbado: aud. da Relação, [illegible] Policia e do 1 Subdelegado.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 à 60 dias.
» » Paris	[illegible]
» » Hamburgo	[illegible]
» » Lisboa	115 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
» mexicanas	[illegible]
Peças de 6$400	16$000 a 17$000
Prata brasileira	ao par 15%
Acções do Banco 27 por %.	
Descontos no Banco 10 por %	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Rapouzeiro-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoya, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	[illegible]
Bahia	150$000	Pará	[illegible]
Pernambuco	120$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

O DISCURSO DA COROA.

—Continuemos com a analyse da producção do Sr. ministro da marinha; chegamos ao topico dos agradecimentos, que é o seguinte: «agradeço-lhes o apoio que prestarão ao meu *governo*, e os testemunhos de lealdade e affeição que *me* derão.»

E visto que os agradecimentos tambem se dirigem á guarda nacional, e á grande maioria dos Pernambucanos, pois que o Sr. ministro confessou no periodo antecedente a coragem e firmeza daquella, e a patriotica coadjuvação destes no empenho de debellar a revolta. Como, porém, o agradecimento é um sentimento correlativo aos beneficios, favores, ou serviços recebidos, é claro que deve ser da mesma natureza que elles, e por conseguinte tão falso e mentiroso como a origem donde nasce.

Assim, deixando palavras, que nem sempre exprimem os verdadeiros sentimentos d'alma, vejamos os factos em que mais acreditamos: elles são com effeito de indubitavel significação. A guarda nacional tem recebido do governo, em signal de *agradecimento*, as maiores honras e considerações: o recrutamento colheu e rarefez suas fileiras, e ainda hoje os briosos guardas nacionaes, sempre em *agradecimento*, são arrancados de suas casas e familias, para irem provar as miserias e tormentos do soldado nas campinas do sul; os seus officiaes, tambem em *recompensa de serviços*, forão pela maior parte promovidos ao honroso posto de soldados de linha.

Pelo que diz respeito ao povo pernambucano, á cuja grande maioria tanto deve o actual governo, é extrema a bondade e *deferencia* com que tem sido tratado: o recrutamento indistincto, as prisões arbitrarias, os processos caprichosos, as deportações sob *a responsabilidade* do presidente, garantem-lhe o gozo pleno e tranquillo da segurança e liberdade individual; a destruição completa de engenhos e propriedades por *ordem expressa* do administrador constitucional, e por forças logares *ad hoc* commissionadas, assegura, de modo imperturbavel, o uso e exercicio do direito de propriedade.

A liberdade de imprensa é efficazmente defendida pelo governo, que lhe prende e deporta os redactores, recruta os empregados, e leva sua zelosa protecção a ponto de mandar encaixotar-lhe os typos, para que, bem acondicionados, se não estraguem. A liberdade politica é a mais satisfactoria: o povo não teve o incommodo de votar: a policia tomou sobre si esse pesado sacrificio, e as baionetas garantirão em todos os pontos a pureza e espontaneidade da eleição.

Que mais póde desejar um povo para sua liberdade e perfeita prosperidade? que mais póde exigir um povo fiel de um governo paternal?

Em verdade tem razão o Sr. ministro da marinha: a dedicação da guarda nacional e do povo pernambucano foi paga pelo governo, paga com exageração e usura: póde-se achar excesso de crueldade no agradecimento; mas não se poderá negar que o gabinete muito e muito tem excedido a expectativa geral na recompensa dos serviços recebidos.

E é esse o agradecimento que o ministerio vai depôr no throno imperial, e exprimir pelo orgão do chefe do estado!

Senhores, a mentira, por mais repetida que seja, nunca se faz verdade; e ha verdades tão palpaveis, que a impostura e hypocrisia não podem encobrir, nem se podem negar sem quebra da dignidade e honra individual.

Fallando perante o paiz, principalmente pelo intermedio do chefe do estado, devieis usar de franqueza, dizer a verdade: nunca poderieis affirmar que a grande maioria dos Pernambucanos, e a guarda nacional vos ajudou, porque isso é uma falsidade tão gros-

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

A. [illegible]

(Continuação do n. 20.)

Já não era isto mais agora uma suspeita, e até nem mesmo uma duvida. Estava diante d'elle a terrivel e pungente realidade.

E com effeito, não podera a marqueza de Rumbrye prever esta extraordinaria catastrophe. Fallára o seu tão bem combinado plano em consequencia d'um d'esses acasos que não he possivel prever. Mas quanto isto mesmo a aproximava do que tanto desejava! Como se não regozijaria ella se podesse saltar ao ultimo andares da casa da rua de [illegible], e saber a elles [illegible] no buraco da fechadura da pobre agua-furtada!

La estava Xavier fóra, he verdade, e resguardado dos numerosos abençados que ella lhe associara; o que era porém melhor quando se ama uma moça de nobre linhagem! até um homem sem profissão, engeitado da justiça, ou filho reconhecido d'um negro mendigo!

Ignorava Xavier o laço que lhe atraiçoa a marqueza; ignorava tambem o interesse que tinha em perdê-lo; envergado porém todos os seus pensamentos para Elena, e agora que já conhecia seu pai, nada mais tinha que esperar.

Depois e começaria entretanto contra esta desesperação o seu bom coração. Esforçava-se para amar esse homem cuja silenciosa e sublime dedicação guardava o anonymo até que o acaso o constrangesse a se revelar. Sentia-se possuido d'admiração, de piedade e de amor por esse pobre pae que sacrificara o gozo do amor filial á felicidade de seu filho.

Ao entrar na agua-furtada pegou na mão do mendigo e apertou-a cauta e polia.

Foi o meu primeiro movimento, disse elle, a ingratidão; a minha primeira palavra uma vilania. . . . Perdoae-me meu pae!

—Sim! disse o mendigo com uma especie de religioso acatamento,—sim, menino! Não me chames teu pae, por que aqui elle nos ouviria! . . .

—Quem! perguntou Xavier admirado.

—Elle, respondeu o negro, elle! . . .

E com o dedo estendido mostrava a trolha dependurada junto da trapeira.

Nada percebia Xavier.

—Elle! . . . . continuou o mendigo tremendo de commoção.

E acrescentou, enxugando uma lagrima:

—Meu bom senhor!

Fulgio a Xavier o coração de violenta esperança.

—Explicae-vos, disse elle, explicae-vos em nome de Deus!

Abaixou o mendigo lentamente a cabeça.

—Senhorsinho não he filho do preto, disse elle empregando outra vez o modo habitual de fallar dos negros, o que sempre succedia quando as suas recordações o transportavão a successos passados a muito tempo.

Não teve Xavier forças para responder. Só os seus olhos desmesuradamente abertos, e as pulsações repetidas das suas fontes mostravão a sua extrema curiosidade.

Seguiu o braço tremente do negro e encontrou o novo chapéo militar e as dragonas de capitão dependuradas junto da janella.

Comprehendeu Xavier a final, e de prazer lhe luzirão os olhos. Correu e deixou-se cahir de joelhos ao pé da trolha.

—Meu pae! . . . . meu pae! gritou elle.

—Meu bom senhor! repetio dolorosamente o negro.

E succedeu a isto um longo silencio. Xavier, entregue todo a sua egoistica alegria, dava do intimo d'alma a Deus graças e a Elena o seu pensamento. Via-a em esse primeiro momento d'enthusiastica alegria. Desapparecião os obstaculos. Já não tinha elle agora um pae?

Estava o negro ainda de joelhos ao pé d'elle. Tinha os olhos cerrados. Parecia mergulhado em grave e triste recolhimento.

seira, que nenhum dos vossos teve ainda a coragem de sustentar.

Essas expressões de um insincero agradecimento tornão-se ainda demasiadamente ridiculas á face da tyrannia descommunal com que se opprime aquelle povo, e parece se o procura extinguir e aniquilar.

O discurso da corôa agradece o apoio prestado *ao governo*, e os testemunhos de lealdade e affeição dados ao *imperador*. Esta distincção no mesmo periodo bem mostra que a 2.ª proposição refere-se individualmente á corôa: assim aquelles que combaterão pela legalidade derão testemunhos de lealdade e affeição ao imperador, e os revoltosos derão testemunhos de deslealdade e desaffeição: foi, portanto, a monarchia que se disputou nos campos da batalha.

Os estadistas inglezes, quando apparece algum ataque contra a pessoa do rei, tratão o aggressor como louco, e dizem que é impossivel que alguem, em seu juizo, tente contra a sua sagrada pessoa: os *amigos* do throno no nosso paiz, quando apparece a mais pequena desordem, conduzem logo a monarchia para o combate.

Alguns cidadãos em Pernambuco pegárão em armas para defenderem suas vidas e propriedades: se esse passo desesperado não estava assaz justificado pelos actos anteriores do governo, foi a perseguição deste, que só offerecia aos revoltosos por garantias polvora e bala, e lhes dirigia as mais acintosas provocações a causa que multiplicou e engrossou os grupos; perdidas, a final, todas as esperanças de solução amigavel, hastearão elles uma bandeira politica. É a republica, dirserão os amigos da monarchia:—mas os insurgentes não a proclamárão, nem atacárão o Imperador:—não importa, mas *in pectore* querião desthronisa-lo, occultando os seus intentos:—publicarão com toda a solemnidade as suas vistas; pretendião a constituinte:—era mesmo para destruir a monarchia, pois a constituinte *por força* havia de proclamar a republica, como já o *fez* na epocha da independencia, e na do acto addicional.

Que especie de devoção é essa? Esses senhores podião em seu proprio nome, em nome do governo, combater, vencer, castigar a revolta: mas não! Seus actos são tão estupendos: seus meios (de opprimir, e não de pacificar) são tão asquerosos, e atrozes, que procurão occultar-se no manto imperial aos justos ataques da reprovação publica. Se a corôa está fóra da discussão pacifica, para que leva-la á discussão das baionetas? para que figurar em perigo a monarchia, quando sómente se disputavão garantias e reformas na constituição?

Essa peça revela uma verdade importante. Ahi se diz que a criminosa *empreza* foi reprimida pela coragem e firmeza da guarda nacional, do exercito, da marinha, e pela patriotica coadjuvação da grande maioria dos Pernambucanos. Nem uma palavra sobre a amnistia! entretanto se disse *em abril* que havia um decreto de amnistia de 11 *de janeiro*; publicou-se *em abril*, e quando já não existia gente em armas, esse decreto, concedendo amnistia a todos os que as largassem: tão ridicula e perverso, foi o abuso dessa *ficção*, que o Sr. Tosta não se animou a fallar do *seu* decreto de amnistia.

Continúa o Sr. Ministro da marinha: «A provincia de Pernambuco *ainda* não está de todo pacificada (apezar de ter sido comprimida a criminosa empreza). Homens *perdidos* (!!), que, surdos á voz da minha imperial clemencia, se retrahirão ás matas para persistirem na carreira de seus crimes, procurão novamente perturbar a tranquillidade publica.»

Antes de commentarmos a expressão perdida — homens *perdidos*, — digamos alguma cousa sobre a surdez dos *perdidos* á voz da clemencia imperial. O Sr. Honorio, chegando a Pernambuco, fez uma verdadeira ostentação de justiça e clemencia: deu algumas *amnistias individuaes* a quem aliás dellas não precisava; expedio diversas ordens sobre processos, prisões, e liberdade de voto, ordens de que os seus agentes não fizerão o menor caso; reprehendeu publica e severamente o chefe de policia; e com pasmo nosso vimos que só *nas vesperas da eleição soube* que Pedro Ivo se conservava nas matas, e que o Sr. Tosta não deixára a provincia pacificada, como (apezar de homem verdadeiro) havia participado.

Então o Sr. Honorio expedio forças para diversos pontos da provincia, com o fim de bater Pedro Ivo, que estava nas matas do Sol, e em segredo mandou-lhe offerecer condições de paz. Encarregou dessa missão ao general Coelho, o qual segundo as informações que temos colhido, depois de trocadas algumas cartas e respostas, conveio em certas bases de conciliação: vem Pedro Ivo para o Recife, na fórma ajustada, munido de um *salvo conducto*, apresentar-se a S. Ex.: sabe em caminho que a convenção não tinha sido ratificada, e que as tropas tinhão tomado certas posições; volta, e a custo torna a entrar nas matas.

Pelas noticias a que acima nos reportamos, um dos pontos da convenção era a amnistia geral, que seria publicada dahi a dous mezes. Pedro Ivo desconfia de traição, e desde então tornárão-se mais difficeis as negociações, sendo o seu *ultimatum* que só largaria as armas depois de publicada uma amnistia geral.

Vê-se, portanto, que o capitão Pedro Ivo não continuou armado só pelo gosto de persistir na carreira de seus crimes, como se diz na falla do throno: elle estava prompto a largar as armas, e deu a isso principio, contando com amnistia geral: mas o governo estava prompto a conceder-lhe todas as vantagens, a elle, que estava em armas, e recusava obstinadamente a amnistia geral.

Por tanto o governo poderia ter poupado a nova guerra com a amnistia geral. Nem se diga que elle a recusou por sentimentos de dignidade, e principios de ordem; porque não ha dignidade, n'aquelle que se humilha perante homens armados, e martyrisa nas cadêas os que ahi estão inermes: foi o interesse mesquinho de partido, o odio e a vingança contra os presos politicos, que dictárão esse procedimento.

Á vista disso, com que justiça se chama perdido ao capitão Pedro Ivo? Não approvamos, nem queremos endossar revoltas: mas que homem de coração bem formado, de idéas elevadas e generosas não sympathisará com a nobreza da conducta desse bravo official, quando desprezou todas as vantagens pessoaes, e somente se occupou da sorte de seus companheiros de infortunio?

E é a um homem de taes sentimentos, que o governo chama de *perdido*? Póde bate-lo até á extremidade; mas não póde, nem tem direito de o ultrajar. Ha nas sociedades principios sagrados, que não podem ser vio-

---

—Elle era bom, disse elle finalmente dando á voz um accento solemne;—era generoso,—era bravo!...Morreu... mas eu fiquei escravo da sua memoria.

—Morreu! repetio Xavier.

Tocado depois de subita lembrança, se ergueu.

—E minha mãe? perguntou elle.

—Morreu á vista dois annos, respondeu o negro.

Deixou cahir o moço a cabeça com tristeza.

—Morta.... desconhecida! murmurou elle. Terei ao menos a memoria d'um pae a venerar, será o seu nome a minha herança.... O seu nome!... ainda me não disseste o seu nome!

—Chamava-se o capitão Lefebvre.

—Lefebvre, repetio Xavier, como querendo gravar este nome na memoria.

—Senhorzinho; continuou o mendigo com melancolia, teria agora este nome o de um grande general se lhe tivesse Deus a vida, porque morreu bem moço, e era valente a sua alma.

—Falae-me d'elle! exclamou Xavier, pois que eu conheço meu pae! Amava-vos, não he assim?...

Dizendo isto, apertava o moço nas suas as mãos do mendigo.

—Deu-me a liberdade, respondeu este ultimo com o olhar animado. Tinha em mim confiança.... e eu lhe era dedicado.... amava-o.... amava-o mais do que a vós meu senhorzinho!

E beijou apaixonado a mão de Xavier.

—Pois continuou elle brandamente, e não me queirais mal por vos ter deixado um momento persuadido de que fallaveis por pae um mendigo. Esse homem que fez justiça acabou credito daria ás minhas palavras se eu lhe tivesse dito?—Fiz isso porque he elle filho do meu senhor que morreu....

—É verdade, interrompeu Xavier. E quão incrivel a vossa dedicação. Oh! eu não sou ingrato, meu amigo!

—Sois seu filho! disse com emphase o negro,—Nada d'agradecimentos! Foi ordem d'elle; obedeci.

E pegou na mão do moço e o assentou aos pés do leito, acommodando-se elle sobre os restos d'uma esteira.

—Nada mais digais! continuou elle passando a mão pela testa como quem queria reunir as suas lembranças;—vou contar-vos a sua historia e a vossa.

Prestou Xavier ouvido attento, e o mendigo continuou com voz grave e pausada:

"Haverá vinte e quatro annos. Recebemos de Guadelupe a noticia que os negros de S. Domingos se revoltavão contra os colonos. Dois annos antes teria essa noticia feito pular de contente o meu coração: dois annos porém havia que eu conhecia o meu senhor; e um que elle me havia dado a liberdade e eu a elle a minha alma.

"Embarcou um dia em um navio que se fazia á vela para S. Domingos e eu o acompanhei. Designarão-lhe por posto a cidade do Cabo. Era um guerreiro valente, intrepido e infatigavel. Sabia elle que os negros além da sua propria tendencia á revolta, erão além disso impellidos para uma vontade perfida e estrangeira. Comigo partia todas as manhãs, e assim nós corriamos os campos, ou trepavamos ás casas isoladas da montanha. Fallava, e eu traduzia a meus irmãos os seus discursos.

"Traduzia-os fielmente, com quanto me angustiasse o coração d'estas palavras que erão contra os seus interesses. Elle mandava; e eu obedecia.

"Quando se tornou geral a revolta, sobrava e não faltava. Sahiamos todos os dias de manhã da cidade, sosinhos e armados completamente. Sabiamos descobrir qualquer emboscada por mais occulta que ella fosse, porque tinha eu posto á disposição d'elle a sagacidade da minha raça.—Quando ficava só de noite, pedia perdão aos deuses de meus pais, pelos ter atraiçoado!

"Bastantes vezes fomos nós surprehendidos e atacados. Era elle corajoso como leão do deserto. Cahião-lhe os inimigos em de redor como os cipós das matas virgens aos golpes das foices do roçador. Eu nunca fui; compadecera-se de mim e nunca m'o ordenou,—só o que fazia era pôr-me diante do seu peito quando a elle vinha apontada alguma flecha ou lançada.

Afastou nesta occasião o negro os trapos que lhe cobrião o peito, mostrando-o crivado de cicatrizes; depois disso continuou:

"Quando sahião depois de todo isto as tropas da cidade nada mais tinhão a recear. O meu bom senhor já então conhecia perfeitamente a posição dos pobres negros. Voltava victorioso. Uma vez, de volta d'uma d'essas excursões, estavamos mui cançados. Em vez porem de se deitar preparou-se para sahir. Quiz seguil-o, ordenou-me que ficasse, fiquei. (Continúa.)

lados sem prejuizo dos costumes publicos: os sentimentos que mostrou Pedro 1.o não podem ser invalidados por um governo honesto.

O que entende o Sr. ministro da marinha por homens *perdidos*? em que sentido usou dessa expressão, já que não nos foi possivel descobrir a sua significação *juridica ou politica*?

Serão perdidos na opinião de S. Ex.; mas pouco póde valer, no conceito geral dos homens, a opinião d'aquelle que barateia os titulos de *amigo, bravo e homem de honra* a um salteador; e o Sr. Tosta é tão leviano, injusto e caprichoso em suas qualificações, que, assim como não honrão a Vicente de Paula esses titulos que lhe deu, tambem não infamão ás victimas de sua politica exterminadora o titulo de *perdidos*, que lhes dá.

Serão perdidos na opinião publica? Não é o ministerio o seu interprete: alguns os poderão accusar com severidade; outros desculparão sua resistencia; mas ninguem chamará de perdidos a homens que teem posição e fortuna na sociedade, e que se conservão em armas por uma necessidade fatal, a que os arrastra a ominosa politica dominante.

Serão perdidos perante as leis e os tribunaes? Ainda não forão julgados e condemnados: e quando o sejão, estão abolidas as penas infamantes e a morte civil, e depois lhes restaria o recurso ao poder moderador.

Estarão perdidos na graça do poder moderador? indicará essa phrase a perda de toda a esperança de perdão? nesse caso, o ministerio não o podia, nem devia dizer.

Tendo Filippe 5.°, rei de Hespanha, concedido uma amnistia á uma cidade rebelde, um cortezão o advertiu do logar em que se havia occultado um cavalheiro que tinha sido excluido da concessão: «Seria melhor lhe respondeu esse principe, dizer-lhe que eu aqui estou, do que dizer-me onde elle está.»

Como póde o monarcha chamar *perdidos* a uma parte de seus subditos? como repelli-los, e aliena-los de si para sempre? negar-lhes até o direito sagrado de implorar a sua clemencia?

Não! um monarcha não póde ter semelhante linguagem: ella não convém a sua elevada e magestosa posição.

Os juizes que teem de julgar os crimes não podem anticipar opinião, não podem mostrar prevenção, e menos odio e paixão contra os criminosos, sem descer do seu caracter, e affrontar a justiça: como o poderá fazer o chefe do estado? Na apreciação dos crimes, e imposição das penas, é elle o juiz supremo, o reparador das injustiças e iniquidades dos tribunaes, já perdoando, já moderando as sentenças.

Em vista de tão sagrada attribuição, cujo recurso é um direito do cidadão, não póde o monarcha chamar *perdido* a nenhum criminoso. Os maiores scelerados teem direito de lhe requerer compaixão: os condemnados á morte, pelos mais hediondos crimes, esses mesmos não estão *perdidos*, emquanto o poder moderador não decide da sua sorte.

Como então aconselha o ministerio ao Imperador para que do alto do throno chame e declare *perdidos* aos revoltosos de Pernambuco? como esmaga-los com o odio e maldição d'aquelle cuja clemencia seria o seu ultimo recurso?

Semelhante linguagem é uma infracção violenta dos principios constitucionaes, pois que o poder moderador não póde declarar perdido a um criminoso qualquer, sem examinar o processo, avaliar a gravidade e provas do crime, e a justiça da condemnação.

Perdidos! sómente são perdidos os que estão privados da graça do Senhor, e a Misericordia Divina sempre perdôa aos arrependidos!

Perdidos! e por que? por terem feito uma revolução? e não estão ahi com assento nos conselhos da corôa homens que fizerão a revolução de abril, que causarão a abdicação do fundador do imperio? por ventura ficárão perdidos?

Onde estão os *perdidos* do Rio Grande do Sul? não os tem o ministerio actual accumulado de honras e considerações? por ventura ficarão perdidos!

Desses homens que estão hoje em armas, muitos são prestimosos servidores do estado, cidadãos uteis ao seu paiz: nem todos hão de ser fuzilados, ou morrer nas prisões: voltando para a sociedade, prestarão valiosos serviços ao paiz, gozarão da estima e consideração que merecem: como os chamais perdidos?

É verdade que o Sr. Honorio ainda mais gravemente lhes offendeu os brios, chamando-os bandidos; mas que peso teem as palavras de uma autoridade por mais elevada que seja, quando está dominada de raiva e despeito? Não os considerava S. Ex. bandidos, quando lhes mandou fazer proposições, quando Caetano Alves foi recebido á frente do exercito com todas as honras devidas a um general.

O ministerio devia reflectir que o monarcha não é o mesmo que um delegado de partido, nem a falla do throno o mesmo que artigo de periodico ou um officio de presidente de provincia, desses que estamos accustumados a ler desde 29 de setembro.

A impressão, produzida no publico, pelo emprego de tão estranha expressão, pela virulencia de todo o discurso da corôa, foi extrema: todos sem excepção de partido, reprovárão linguagem tão desusada, e o ministerio é altamente responsavel por fazer representar á corôa um papel sem duvida odioso.

Longo vai este artigo: em outro continuaremos a analyse.

(Do Correio Mercantil.)

PUBLICAÇÃÕ A PEDIDO.

A PREMATURA MORTE

DO

PRINCIPE IMPERIAL D. PEDRO AFFONSO

Quer sobre antigo, quer cecem mimosa
Tudo destroe a morte.
Prosta o carvalho e o lirio sobre a terra
Com seu tremendo córte.

Hontem o cedro campeava altivo
Lá nas margens do rio:
E quando a aurora n'outro dia veio,
Já por terra o vio.

O branco lirio no mimoso tronco
Vecejava galhardo,
Mas veio o noto, e lhe crestou a alvura,
E o lirio foi murchado.

Foi breve sua vida—só perfumes
O lirio derramou:
E quando a morte lhe roubou a vida,
Todo o jardim chorou.

Nem mais perfumes o mimoso lirio
Á terra ha de mandar.
Nem suas formas gentis ao mundo triste,
E viço ha de mostrar.

Pobre lirio—desabrochaste apenas,
E logo te finaste:
Mas um prazer te acompanhou na morte,
—Nossas almas levaste.

Como do lirio mimoso, foi a vida
Do successor do Brasil.
E semelhante tambem foi sua morte,
Ao branco lirio gentil.

Nasceu, viveu, e findou a parca vida,
Na innocencia dos céos:
E antes tragar agras torturas,
Deixou os padres seus.

O envolucre terrestre, que guardava
Sua alma innocentinha,
Legou a terra: e ao céo subira alegre,
Qual mimosa avesinha.

Não póde o mundo por compridos annos,
Ter anjos no seu seio.
Como anjo chamou Deus a Pedro Affonso;
Está dos anjos no meio.

Rio, 11 de janeiro de 1850.

Ferreira Valle.
(Idem.)

—Lê-se no Diario de Pernambuco:

A 8 apresentára o Exm. Sr. ministro da fazenda á camara a proposta do orçamento e receita geral do imperio para o exercicio de 1850 a 1851, da qual o *Jornal do Commercio* da ligeira idéia no seguinte artigo:

" S. Exc. orça a receita de 1850 — 1851 em 27,300:000,000, e a despeza em 28,436:727,350; deduzindo, porém, desta ultima quantia a de 2,264:057,777 para amortisação, suspensa ha muitos annos, ha um saldo de 1,422:335,427, pelo que fica reduzida a despeza real a 26,177:665,573.

" A despeza fixada na lei de 18 de outubro de 1848 foi de 26,802:177,129. Ha conseguintemente uma reducção de 624,517,556 na despeza orçada para 1850—1851.

" A divida externa continúa a ser de L. 6,187,050 e os seus juros e commissões importam annualmente em L. 315,256 ou 2,803:675,010 ao cambio de 27. A divida passiva interna monta hoje a 51,223:100,000, por ter tido um augmento, desde março de 1848, de 2,665:500,000, augmento devido á determinação tomada pelo governo de vender apolices para retirar da circulação parte das lettras do thesouro, emittidas por causa do deficit de exercicios anteriores.

" Ainda assim, estando em circulação em março de 1848 5,021:000,000 destas lettras, existiam em fins de setembro de 1849 5,030:862,000, não obstante o resgate de 2,350:000,000, operado com o producto da venda das apolices. No relatorio do senhor ministro da fazenda vem explicado este facto.

" A somma de papel-moeda em circulação he de 46,929:568,000, ou 1,237:213,000 menos do que a quantia designada no relatorio anterior, procedendo esta differença de ter-se recolhido á caixa de amortisação as notas inutilisadas que existiam nas provincias.

MARANHAÕ.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

Rozario 14 de Fevereiro de 1850.

——Os habitantes d'esta Villa tem lido com pasmo e indignação as defesas dos Srs. Sotero e do Raspado ao nosso recrutador Moreira. Com effeito a Revista do Sr. Sotero e o Estandarte do Raspado já andão á par! Nunca esperei que o Sr. Sotero chegasse até este ponto!

E não me dirá a Revista o que tem de

commum o emprego de porteiro do lycêo com o de recrutador? Ora, Sr. Sotero, não esqueceça do bom senso: se deve finezas a alguem pague de outro modo.

Eu não duvido que o Sr. Azevedo Coutinho corrija na Capital alguns despotismos feitos aqui pelos recrutadores, mandando soltar as victimas d'elles, e até sei que muitos dos sugeitos indevidamente recrutados tem sido ahi soltos; mas o Sr. Sotero não póde negar que até lá chegarem já tem soffrido muito, e muito; assim como não poderá negar que quasi todo o povo d'aqui vive embrenhado pelo matto, a ponto de andarem as mulheres empregadas na pesca.

E poderá negar que só são recrutados os ligueiros, pois se o são alguns dos outros, vem logo os padrinhos Bellos, Mottas e Bastillos para os soltarem? Não sabe que alguns são presos só para soffrerem a desfeita, e logo depois soltos?

De Itapecurú-Mirim sirão 18 recrutas, e como 8 eraõ do partido dominante, veio atraz d'elles o filho de Raimundo Lima, e os levou soltos, promettendo dar oito ligueiros em seu lugar. Mais seis jurarão as bandeiras dominantes, e só foram quatro para a Capital. Esta mesma deligencia encarcerou a gente das gabarras de José Pedro, Domingos Braga e Pororoca, as quaes ficarão amarradas.

Ferrão Virginio de S. Miguel commandante das deligencias de S. Miguel para cima, e quem é d'aqui sabe o que se póde esperar de Virginio, e o que elle tem feito; já se sabe por casa dos ligueiros, que os mais são privilegiados.

O Capitaõ recrutador deo cautella de isento á um filho de Joaquim Araujo; mas d'ahi á dias mandou pegá-lo, e lá foi com a cabeça quebrada pela deligencia, com mais um filho do Nogueira, um dito da velha Iria viuva, e mais dous, todos ligueiros. Foi tambem preso um filho do Costa—ligueiro—que é Sargento da G. Nacional, official de Alfaiate com loja aberta e pagando direitos, de nome Francisco Joaquim Soares Raposo; este já tinha um despacho do Capitaõ declarando-o isento; mas appareceu o Rosillo, e queixando-se do rapaz por ter jogado á diabeiro com o filho d'elle (que não tem outro officio) e foi preso, ficando o companheiro no *officio*. Foi preso Francisco Ignacio com 15 annos de idade, estuporado a ponto de ter os olhos tortos, e já uma vez dispensado de recrutamento na Capital por taes motivos.

A casa da viuva D. Rosa de Linhares foi corrida com desacato até ao quarto das filhas, e preso o marido d'uma d'ellas. Tudo isto se tem feito e muito mais; e posto que alguns d'estes tenhaõ sido aqui mesmo soltos, nem por isso deixaõ de ter soffrido a violencia e desacato.

Poderá a Revista negar a prisão do velho Cachimbinho, homem de 50 annos, e que serve de arrimo a sua Mãi de 80? Tudo é possivel ao Sr. Sotero, que hoje levanta aos céos aos mesmos que hontem atirou ao inferno. Do Estandarte nada digo, porque todos por aqui já sabem quem o escreve: é a desgraça da nossa terra, que um partido dominante não achasse outra pessoa para escrever, e descompôr a gente de bem, que nunca roubou nem queimou!

Deos nos livre do tal Capitão recrutador, e do seu amigo Sargento que com elle mora na mesma casa. Se elle é taõ bom porteiro do Lycêo, porque o Sr. Sotero não se ficou com tão boa joia lá no seu lycêo? Peça-o Sr. Sotero, e viva com elle, que por lá se detenha e por cá não venha.

* * *

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1850.

—Maria Joanna dos Santos—64 annos.
—Felisberta, esc. de João da Silva Vieira Braga—36 a.
—Anna, filha de Margarida Rosa Vianna—1 anno.
—João, escravo de Manoel de Souza Pinto de M.—50 a.
—José, esc. de Antonio de Barros e Vasconcellos—30 a.
—DIA 17.—
—Manoel, filho de Mariana de tal—1 dia.
—DIA 18—
—Viridiana, esc. de D. Juliana Santos Sarmento—15 a.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação da Escuna Brasileira—[illegible]—para o Pará.

—129 Barricas com assucar, 138 saccas com dito, [illegible] capoeiras, 2 caixas com calçados, 2 ditas com vidros, 1 dita com botões, 1 dita com papel, 3 ditas com [illegible], 2 sacas com [illegible], 2 caixinhas com [illegible], 1 pacote com [illegible], 21 barris com [illegible], 10 ditos com [illegible].

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 16.

—PATACHO Brasileiro—Maranhense, de Guimarães com 45 dias de viagem, mestre José Antonio Pinto, pass. Antonio Pinto Ferreira Viana, trip. 10 pess. carga [illegible].

—ENTRADAS DO DIA 17.—

—BARCA Ingleza—[illegible], de Liverpool, em 31 dias, cap. [illegible] Evans, trip. 13 pess. consig. [illegible], carga fazendas.

—BRIGUE Sardo—[illegible], de Genova, em 35 dias, cap. João Gaspare, trip. 12 pess. consig. João Guilherme da C. [illegible], carga [illegible].

AVISOS.

—NA casa n. 15, rua de Santo Antonio, onde está o collegio de N. S. dos Remedios ha necessidade de se alugar uma ama de leite sem filho, limpa, sadia, e de bons costumes, preferindo-se em identicas circumstancias pessoa livre. (1)

CORDAS,

PARA Rabecão, Violoncello, Violeta, Rabeca, Meia Rabeca, Violão, Cavaquinho, ou Machete, e Arpa—Cordas de tripa simples; de tripa combinada com seda crúa; de tripa coberta de metal; de seda simples; e de seda coberta de metal, proprias para este paiz, e recentemente chegadas de Hamburgo, e de Paris—Vendem-se pelo preço mais baixo, que se tem vendido n'esta cidade, no Deposito de Livros, papel, e mais objectos para instrucção, e Escriptorio—rua Grande n. 8 tanto em porções, como a retalho [illegible]. (1)

—A MEZA administrativa da Santa Casa da Misericordia pretende contractar por tempo determinado o aforamento de hum terreno, pertencente a este Estabelecimento, sito na rua do Sol desta cidade, fronteiro ás casas do fallecido Delgado; e por isso manda annunciar que continuará o dito aforamento a andar em praça, para ser arrematado a quem melhores vantagens offerecer, em todos os dias de Secção da mesma Meza.—

Os pretendentes deverão dirigir-se á esta Secretaria, ou enviar as suas propostas por escripto.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Maranhão em 7 de Fevereiro de 1850.

O Secretario.
Joaquim Antonio Cavlaubedes. (3)

LOJA DO LOUREIRO.

ALÉM de um muito bom sortimento de fazendas, tem chegado no ultimo navio, Chapeus de pello de seda, prova d'agua para homem, e para meninos, Chapeuzinhos de feltro, enfeitados e bones de palha d'Italia para meninos, e á pastora com flôres para meninas, muito bons Chapeus de Sol, pretos, e côr de Caffé para homem, e de côres para senhora, e para meninas, Luvas de seda, de muito bom fio, e muito bem matizadas, quer para senhora, quer para meninas, muito bons Lenços de setim preto, de gurgurão, e de côres para pescoço de homem, e de differentes côres muito finas para algibeira, meias de Seda brancas, lisas, e bordadas para Snr.ª, Setim preto muito superior, SARJA DE SEDA PRETA, e Sedas de listas, modernas, para vestidos. Leques finos, Chales, meios Chales, e Lenços de seda para senhora, bem completo sortimento de meias, lisas, e abertas, para meninas, e curtas para meninos, hum excellente sortimento de Lustrim preto e de côres para vestidos, panno de Linho muito fino, rendas de Linho, largas, e estreitas, e outras muitas fazendas que vende por preço barato.

JOSÉ LOUREIRO DO ROSARIO. (5)

NA rua da Palma, casa n. 14 tem para alugar uma ama de leite sem filho. (3)

PECHINCHA! PECHINCHA!!

NO Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos ha quem vende huma Insignia de official da Roza—nova—a preço modico. (2)

—QUEM quizer comprar uma negra ainda moça que sabe lavar, engommar, cosinhar e cozer alguma cousa, propria para o serviço de uma casa de familia, por ser fiel, dirija-se a esta Typographia que se dirá quem a vende por preço razoavel. (3)

—JOAQUIM Alves da Silva precisa comprar hum preto Cozinheiro que seja sadio e de bons costumes. (5)

PRECIZA-SE

alugar huma casa de sobrado, ou terrea porém que tenha quintal, e varanda em lugar fresco; quem a tiver falle nesta Typographia.

NA rua Formoza casa n. 58 vende-se por modico preço nova e superior farinha de mandioca. (2)

NA RUA DO SÓL, caza n. 3 defronte do Theatro tem para vender muito bom arroz socado por commodo preço, lanternas francezas de vidros mui grossos lapidados, e lizos, e remedio efficaz para lombrigas, em vidrinhos. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 29, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 21 de Fevereiro 1850. N. 22.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 á 60 dias.
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 29$900
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	250:000	Ceará	80:000
Bahia	100:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

INSTITUTO HISTORICO.

15 DE DEZEMBRO.

—S. M. o Imperador, tendo noticia de que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, pretendia em 15 do corrente, inaugurar em uma das sallas do Paço da Cidade, que S. M. offereceu ao Instituto para esse fim, em sessão ordinaria a nova série de suas reuniões e trabalhos, houve por bem de ir assistir a esse modesto acto de associação de que he o primeiro membro, e de por mais esse meio manifestar a solicitude que lhe merecem as letras, que cultiva com tanta gloria para o Paiz. Recebido com todo o respeito e distincção que a occasião permittia, S. M. o Imperador sentou-se no topo da mesa, ficando a sua direita e esquerda os membros que dirigem os trabalhos do Instituto e em seguida os socios presentes. O digno Presidente da associação, o Sr. Candido José de Araujo Vianna, dirigio a S. M. o seguinte discurso:

«Senhor! —O Instituto Historico e Geographico Brasileiro em acto solemne, e no dia o mais fausto aos Brasileiros, deu já, pelo orgão de seu orador Vice-Presidente, publico testemunho de profundo reconhecimento pela mercê que só o impulso da Imperial munificencia, e do amor das letras, aprouve a V. M. I. fazer-lhe, designando no Paço Imperial, e mandando entregar-lhe prompta, e convenientemente alfaiada esta sala para as suas sessões ordinarias, e para a Bibliotheca e Archivo. Agora, Senhor, o Instituto, honrado com a presença augusta de V. M. I., que, para cumulo de favores, se digna de assistir a esta primeira sessão aqui celebrada, rende por tão ponderoso motivo novas graças a V. M. I.

Muitos são os beneficios que da liberal mão de V. M. I. tem recebido o Instituto; e todos do sabido quilate, mas o que V. M. I. acaba de outorgar, he, no meu conceito, de um alcance extensissimo a prol dos estudos historicos e geographicos, e a prol talvez dos de toda a literatura brasileira, que o Instituto poderá abranger um dia, alargando no futuro o circulo de suas investigações.

Em verdade, Senhor, esta como filiação, que V. M. I. faz do Instituto em sua imperial casa, a honra, cuja repetição elle respeitosamente supplica, de ver testemunhado em sessão ordinaria, e de perto apreciado por V. M. I. o procedimento dos associados no desempenho dos deveres a que se ligaram, não podem ser alavanca poderosa, que dê movimento extraordinario a pratica empreza, a que nos compromettemos?

Eu assim o espero: os membros do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, continuando os arduos trabalhos, hão de requintar em zelo, para de algum modo corresponderem ás paternaes intenções de V. M. I. e á solicitude com que V. M. I. incessantemente promove tudo quanto concorre para a prosperidade e esplendor da Nação.»

S. M. o Imperador dignou-se responder nos seguintes termos:

«Srs., penhorado sobremaneira dos sentimentos de dedicação, e respeitoso reconhecimento que me manifestais, por intermedio do vosso Presidente, ainda em signal de minha gratidão, e como primeiro socio, e primeiro interessado no progresso do Instituto, não posso deixar de fallar-vos um pouco d'este Estabelecimento, ou antes de sua *Revista*, indeclinavel testemunho do que houverdes feito a bem da Historia e Geographia do Brasil.

«Sem duvida, Srs., que a vossa publicação trimensal tem prestado valiosos serviços, mostrando ao velho mundo o apreço que tambem no novo merecem as applicações da intelligencia; mas para que esse alvo attinjaes perfeitamente, he de mister que não só reunais os trabalhos das gerações passadas, ao que vos tendes dedicado quasi que unicamente, como tambem pelos vossos proprios torneis aquella a que pertenço digna realmente

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

A. [illegible]

(*Continuação do n. 21.*)

" D'ea d'então sahia elle todas as tardes sem consentir que eu o acompanhasse. Ora voltava triste, ora tão alegre que passava por extravagante. Lembrava-me então que eu tinha assim sido, no tempo em que, moço valente, acompanhava os caprichosos passos de Dalila minha noiva, nos amenos valle de meus paes. Elle amava uma mulher; eu o adivinhei, e tive medo...

" E entretanto nunca tive a curiosidade de saber o nome d'essa mulher. Se me prohibia de o acompanhar, era porque me queria occultar o que; que fosse: cumpria que fosse feita a sua vontade.

" Passava as noites fora, e só voltava pela manhã. Esperava que elle chegasse, e não dormia para esperar por elle e quando passava o momento em que costumava chegar, rodeava o meu quarto como um animal feroz. Dava a minha vida para o ir encontrar, e guardal-o; permanecia porem quedo, porque era esse o seu querer.

" Extremoso era por certo o amor que elle consagrava a essa mulher! Quantas vezes não lhe ouvi eu murmurar o seu nome com os olhos erguidos para o Céo, como se costuma fazer quando se implora a omnipotente! Era essa amada o seu idolo; e eu só pedia a Deus que lhe désse a ella um amor igual ao d'elle. Bem convencido estava de que quando ella o quizesse ferir não poderia o meu peito aparar o golpe.—Era bem fundados os meus presentimentos: ella não o amava. "

—Pobre pae! murmurou Xavier.

—Pobre senhor! repetio o mendigo. " Bem feliz era elle, porque tudo ignorava; julgava que era amado, e por isso vivia descançado.

" Tinheis nascido por esse tempo, senhorzinho. Essa mulher de quem fallo he vossa mãe.—Eu ignorava completamente o vosso nascimento. Só passados tempos he que vim a sabel-o, e em um momento cuja lembrança permanecerá aqui, (e mostrava o coração) como um peso esmagador e cruel, até que se reduzão estes membros velhos a um pouco de pó no fundo d'uma sepultura...

CAPITULO X.

O BURACO D'UMA BALLA.

" Partimos uma noite do Cabo com todo o destacamento, conduzindo o mendigo-negro. Erão muitos os negros que se tinhão apresentado do lado do Rio Grande. Havia de ser grande a nossa demora no campo. Estava o meu bom senhor nessa noite mais alegre que de costume; andava d'um para outro lado apressado cantarolando algumas modinhas francezas. Andava sempre ao meu lado, como costumava. Estendeu-me uma cabaça d'agoa ardente, e disse-me que bebesse.

" Neptuno, disse-me elle depois, se eu tivesse uma mulher e um filho, amal-os-hias tu muito?

" Não soube o que responder a semelhante pergunta, apenas pude levar a mão ao coração.

" Amal-os-has como a mim, não he verdade? continuou elle. Quando ella te chamar, sacrificarás os teus gostos para que mais de pressa possas obedecer!... Admiral-a-has.... he tão bella!....

" Quando ella se servir, tomal-o-has nos teus braços valentes, e acalental-o-has.... E ainda tão verdadeir tão lindo!...

" E eu pulava de gosto com tal pintura.

" Tenho uma mulher e um filho, Neptuno, continuou elle; conhecel-os-has quando voltar-mos.

" Passamos a noite n'um campo que tinhão os negros abandonado, no dia seguinte, no momento em que iamos a marchar, chegou um correio da cidade. Trazia elle uma carta escripta ao capitão Lefebvre.

" Conheceo elle logo a letra amada, e tremia-lhe a mão comovida ao rasgar o sobrescripto. Leo, e de repente se lhe anuviou a fronte. Leo-a segunda vez, e sem querer se lhe escapou das mãos. Não a apanh dos elogios da posteridade: não divid, pois, as vossas forças; o amor da sciencia he exclusivo, e, concorrendo todos unidos para tão nobre, util e já difficil empreza, erijamos assim um padrão de gloria á civilisação da nossa patria.

«Congratulando-me desde já comvosco pelas felizes consequencias do empenho que contrahis, reunindo-vos em meu Palacio, recommendo ao vosso Presidente que me informe sempre da marcha das Commissões, assim como me apresente, quando lhe ordenar, uma lista, que espero será a geral, dos socios que bem cumprem os seus deveres; comprazendo-me alias em verificar por mim proprio os vossos esforços, todas as vezes que tiver a satisfação de tomar parte em vossas lucubrações.

«Ardua he a tarefa que emprehendestes, Srs., mas por meio de vossa constancia, alcançareis a palma da victoria; e as recompensas devidas aos amigos das letras, corôando tantas fadigas, despertarão ainda mais os vossos brios.»

Depois de tão honrosas e animadoras expressões, foi unanimemente adoptada, sob proposta de dous socios, a seguinte resolução:

1.° Que em testemunho e para memoria da sobrelevada honra que S. M. o Imperador acabava de conferir ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, se lavrasse uma acta solemne, que, assignada por todos os membros presentes, fosse collocada na sala das sessões: 2.° Que se mandasse gravar uma medalha que perpetuasse tão grandioso acto na memoria publica.

Seguio-se a leitura do expediente, finda a qual, S. M. o Imperador procurou minuciosamente informar-se do estado financeiro da Sociedade, que não he lisongeiro, pelo grande atrazo no pagamento das contribuições mensaes. Satisfeito d'esta parte, S. M. recebeu do Sr. Presidente as questões já approvadas pelo Instituto, e distribuio-as por este modo:

Ao socio Sr. Antonio Gonçalves Dias:

«Comparar o estado physico, intellectual e moral dos Indigenas da quinta parte do mundo com o estado physico, intellectual e moral dos Indigenas do Brasil, considerados uns e outros na época da respectiva descoberta, e deduzindo d'esta comparação quaes offereciam n'essas mesmas épocas melhores probabilidades á empreza da civilisação.»

Ao socio o Sr. Duarte da Ponte Ribeiro:

«Que usos, costumes, palavras e phrases dos Incolas do Brasil andam hoje no trato commum da sociedade polida dos Brasileiros.»

Ao socio o Sr. Dr. F. de Paula Menezes:

«O estado e imitação dos poetas romanticos promove, ou impede o desenvolvimento da poesia nacional?»

Ao socio o Sr. Joaquim Norberto de Sousa e Silva:

«O descobrimento do Brasil, por Pedro Alvares Cabral, foi devido a um mero acaso ou teve elle alguns indicios para isso?»

Suspendendo-se por algum tempo a sessão, que começára ás 5 ½ horas da tarde, e durante esse intervallo, S. M. occupou-se em conversar com varios dos membros presentes, sobre assumptos relativos á instituição, e ás 9 ½ horas retirou-se, sendo acompanhado até á porta por toda a Corporação.

Além dos semanarios, compareceram com S. M. o Imperador os Srs. Ministros do Imperio e da Justiça.

(Do Correio Mercantil.)

CAXIAS.

PARA O EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA VER.

—Offerecemos aos nossos leitores a lista das victimas do bacamarte, e da faca de ponta, durante os mezes de setembro outubro e novembro; e sentimos dizer, que, alem destes, outros muitos tem havido, cujos nomes ignoramos. E a policia o que tem feito? Nada absolutamente.

—Antonio Crescencio,—na Solidade.
—Angela de tal,—na Baunilha.
—Adrião Bento da Silva,—na Bacaba.
—Florencio de tal,—Buriti-cortado.
—Joaquim Chapeleiro,—Ideus.
—Joze de tal,—Brejão.
—Joze Gomes,—na villa de S. José morto a cacete.
—João de tal,—Barrocão.
—Francisco Ferreira de Sant'Anna—Pastempo.
—Jacinto de tal.
—Francisco de Miranda,—Pedra de amolar.
—Francisco Ferreira da Silva,—Buriti-cortado.
—Um filho de Anastacio—assassinado por seu proprio pai,—Buriti grande.
—Joaquim Francisco,—ferido gravemente,—Villa de S. José
—Francisco Ferreira,—Canabrába.
—Pedro-escuro,—Espadnado.
—Raimundo Sellado,—Santa Maria.
—Athanasio Ferreira Leite,—levou uma facada de que ainda está de cama,—Entre S. Sebastião, e Santa Rita.
—Francisco de tal, e mais quatro individuos, cujos nomes não podemos ainda saber.
—A mulher de Antonio Crescencio, ferida, quando este foi assassinado.
—Uma filha do mesmo, tãobem ferida.
—Luiza de tal,—*surrada*!!! . . .

(Telegrapho de 15 de Dezembro.)

CAXIAS 31 DE DEZEMBRO.

——Haviamos mandado para a imprensa o artigo precedente, e quando menos o esperavamos ahi vem a 29 a Aurora ainda mais infame, e torpe, que a de 26. O pequeno Eleuterio quiz provar-nos, que de 15 até 26 podia elle escrever duas paginas e uma columna: trabalho verdadeiramente *herculeo*.

Accordou emfim para defender a policia da multiplicidade de assassinatos perpetrados sob o *feliz reinado do inimitavel* juiz especialmente de setembro para cá; e a defeza é digna d'aquelle *introuvable* bestunto.

Temos uma e muitas vezes exprobrado a policia sua incuria, e incapacidade em reprimir os crimes; e fizemo-lo não com declamações vagas, factos adulterados, *injurias arrogadas*, como totalmente diz o pequeno, porem com factos precisos, e razões de tal sorte incontestaveis, que a Aurora não teve animo de refutar-nos, e apenas tratou da questão entre os Srs. João Gonçalves, e Adão, e por essa occasião accusou a este de ser o autor mandante da tentativa de morte no Sr. João Gonçalves, e de muitas mortes, e ferimentos commettidos de abril em diante; e nada obstante, esse, que a propria Aurora

---

" e correu para casa cambaleando como se estivesse embriagado.—Eu sabia ler porque me ensinára o meu " bom senhor parte d'aquillo que se ensina aos brancos, " fechei porem a carta sem nem ao menos lhe correr os " olhos, e metti-a no seio. Era-me mais facil morrer que " descobrir-lhe o segredo.

" Quando entrei para casa, achei-o com a cabeça en" tre as mãos, gemendo e soluçando. Assentei-me a um " canto. Parecia que tinha o coração atravessado com um " punhal.

" Neptuno, disse-me elle de repente,—quero morrer.

" Correrão-me dos olhos duas lagrimas que me es" caldárão as faces, e eu respondi:

" Bem, senhor.

—" Já não tenho mulher, continuou elle; perdi a mi" nha felicidade e as minhas esperanças. . . .

Estou só, . . . Ella não me amava.

" E procurou nos bolsos a carta. Dei-lh'a em silencio. " Pegou nella com avidez, como se esperasse conhecer " unicos caracteres. Depois de lhe ter corrido outra vez " os olhos, deixou cahir a cabeça sobre o peito.

—" Dá-me as minhas pistolas, disse-me elle com voz " baixa e desfalecida.

" Pesavão-me as pernas como se fossem de chumbo. " Ergui-me entretanto, e dei-lhe as armas com a cabeça " voltada. Senti armal-as. Inspirou-me o céo nesse mo" mento.

—" Seu senhor tãobem perdeu seu filho? perguntei-lhe eu.

" Pareceu tornar a si esta pergunta. Atirou com as " pistolas e ergueu-se. "

—Excellente pae! disse Xavier; quanto me não amaria elle! . . . Mas o que dizia essa carta fatal.

Lia-a, respondeu o mendigo, mas não a comprehendi bem.

Depois de dizer isto, levantou-se, abrio o seu cofre, e escolhendo uma carta de carteira, onde estava gravado o nome de Lefebvre, apresentou-a a Xavier.—Era a carta escripta por Florencia Angela a seu marido na occasião de deixar S. Domingos. Já demos conta d'ella ao leitor.

—Que cynismo! murmurou Xavier, que dureza de coração! Oh! grande devia ser o soffrimento de meu pobre pae! . . . . E he minha mãe essa mulher! . . . .

—O meu bom senhor muito soffreo com effeito continuou o negro. Bem amargurados forão os ultimos dias da sua vida. Já não era o mesmo homem. Eu que o vira soldado ardente e fogoso, já não o conhecia. Tinha já curvada para terra a sua joven fronte. Pensava nella dia e noite.

" Teve emfim o céo compaixão d'elle.

" Estavamos nas margens do Rio Grande. Vierão ao " encontro os negros revoltados. Erão os brancos qui" nhentos, e os negros dez mil. Parece que nessa occa" sião animava-os por uma sombria energia. Mandou " tocar a avançar e atirou-se primeiro. Foi o conflicto " horrivel e horroroso, porque os meus irmãos são bravos " tãobem! . . . Desde manhã até ao por do sol se conser" várão no campo, atirando-se sobre os soldados, arran" cando-lhes as armas das mãos, ou abafando-os entre os " braços nervudos. Conseguirão por vezes romper as li" nhas regulares e cerradas dos Francezes, e era então que " o bom senhor se arremessava, e cada vez que o fazia " fugir os negros assustados julgal-o-hia quem o visse " por essa divindade guerreira que os Romanos para repre" sentão combatendo com uma massa gigantesca, levando " adiante de si a morte e o terror. . . .

" Ficarão vencidos os meus irmãos. Juncarão os " seus cadaveres a margem do rio; e os que escaparão " atirarão-se á nado, ou metendo-se por entre os cipós " que se prendem aos troncos esguios das altas juçar" reiras.

" Não quiz vosso pae que os perseguissem; no mo" mento porém em que cessava o fogo, no momento jus" tamente em que elle ordenava a clemencia, o desfechou " um tiro [illegible] da beira d'uma plantação de cafeeiros, " e o meu bom senhor cahio para traz ferido com uma " bala no peito. "

Calou-se o mendigo opprimido com esta lembrança cruel, e Xavier com a cabeça baixa e as mãos postas esperava guardando silencio profundo.

" Tirei a espada a um soldado, continuou o negro, e " deitei a correr. A ninguem havia ferido até então, mas " cumpria-me vingar o meu bom senhor.

" Quando voltei para ao pé d'elle, trazia a espada " tinta de sangue.—Era elle d'um dos meus irmãos.

" Apenas me vio, fez signal o meu bom senhor para " que se retirassem os que o cercavão. Vendo porém que " hesitavão disse:

(Continúa.)

indigitava como um grande criminoso aqui vivia publicamente, sem que o Sr. Attayde desse contra elle a menor providencia; e antes para furta-lo a perseguição judicial, que pela terceira vez tentava o Sr. João Gonçalves mandou prender a este por uma queixa do agressor!

Não só não se dava providencia alguma, como o delegado rabiscador occultava no jornal, que escrevia e escreve esses horrorosos acontecimentos, cuja existencia ora confessa; e occultava-os a despeito das nossas repetidas interpellações e do clamor publico contra sua inqualificavel apathia, e fraqueza ao passo que esperdiçava toda a *actividade*, e *bravura* em mil prepotencias cada qual a mais vil, e abjecta para satisfação de seus desordenados caprichos, e de seus amos! Como tendes o despejo de afirmar, que a policia deo todas as providencias ao seu alcance? Mas do que não será capaz quem está tão pervertido, que faz gala de haver abandonado os deveres da honra, e da honestidade?

Tudo podeis dizer; mas todos hão-de desmentir ao pequeno Eleuterio, e attestar que sómente, quando o *inimitavel* vio, que os amos estavão zangados, foi, que mandou uma escolta (no fim de 3 mezes), e essa mesma sem ter concluido as explorações, e prisões, de que fora incumbida, recebeo uma ordem para recolher-se immediatamente; e porque? Porque o pequeno Eleuterio quer servir a todos os interesses e pretenções menos aos da justiça.

Que! Déstes todas as providencias a respeito dos assassinatos para evita-los, e reprimi-los, e segundo o vosso jornal aqui vivia de publico, (e vos ajudava nas eleições e acompanhava em passeatas) um dos principaes autores dessa horrivel matança, e nunca o mandastes prender; pelo contrario para salva-lo da prisão mandastes prender a uma das suas victimas o Sr. João Gonçalves, cuja innocencia a propria Aurora reconhece?!! Singular, e extranho modo de prevenir, e reprimir crimes! Que providencias destes no longo espaço de 3 mezes a respeito dos assassinatos commettidos na Bacaba, e Buriti-Cortado distante desta cidade 9 leguas? Nenhuma. No fim de mezes mandastes a escolta de que fallamos, e a fizestes logo recolher receioso de incorrer no desagrado de alguem, se é que o não fizestes por algum outro motivo mais torpe........ Miseravel joguete das paixões, e interesses encontrados, que lutaõ na localidade, aos quaes não podeis pôr freio, e que julgais explorar em vantagem propria, fizestes da justiça uma prostituida cortesã prompta a servir os prazeres da vingança, como da cubiça.

Faltais despejadamente á verdade asseverando, que destes providencias, em que talvez nem pensasteis. Ainda uma vez quaes forão ellas?

Tendes o descôco de dizer que a maior parte desses crimes forão commettidos em S. José? Pois não pertence o lugar ao destricto da delegacia de Caxias? Não sabeis, que um subdelegado do matto não tem a força necessaria, e menos segurança individual para tentar punir crimes, em que se dizem envolvidos potentados? Não é a Bacaba, e o Buriti-Cortado tão longe desta cidade como de S. José?

Como não quereis, que accusemos a policia por taes acontecimentos, se ella não tentou puni-los, se não deo a menor providencia, se não manifestou o menor signal de reprovação contra tantos e taõ graves crimes, se até tem protegido a alguns dos indigitados nesses horrorosos successos? A que vem a allegação de que os Srs. Adão, e João Gonçalves são ligueiros? Quando o fossem mais uma prova, de que o Telegrapho, que pede a punição do crime sem attender a considerações de partido, defende os verdadeiros interesses da sociedade; porém a verdade exige, que digamos, que faltais á verdade; porque ambos esses Srs. passarão se para as vossas fileiras, e nellas trabalharão nas eleições de setembro, e outubro. E pois que mencionastes a parcialidade, a que pertencem as pessoas envolvidas nos acontecimentos das Garrafas porque o não fizestes a respeito das da Bacaba, e Buriti-Cortado?

Tivestes a estupida lembrança de attribuir ao dominio da opposição essa multidão de crimes, sem vos lembrardes que durante esse tempo os crimes diminuirão consideravelmente, como é reconhecido pelos mais enfiados partidarios da gente da situação. Pois quando governava a opposição, que—desmoralisou o povo com um jugo de ferro,—como dizeis, o numero dos crimes decresceo de modo consideravel, e com a *intelligente e moralisadora* governança do *inimitavel* Sr. Attayde o seu numero avultou de uma maneira espantosa; a segurança individual desappareceo completamente a ponto de alguns individuos da vossa parcialidade mesmo dentro da cidade terem as maiores cautelas, e não vedes que assim justificaes a opposição, a quem quereis deprimir? E zangaivos, porque vos chamamos parvos, e sandeos!

Não forão as doctrinas da opposição actual, não foi esse jugo de ferro, que aliás a ella devem os Caxienses o haverem-n'o quebrado, a causa desse espantoso incremento de crimes. Não; a causa é a incapacidade, e falta de moraldade do pequeno Eleuterio. É porque o povo ouve dizer, e os vossos actos o não desmentem, que a justiça anda em almoeda, ao serviço de sordidas ganancias, ou baixas vinganças: É porque á um ridiculo *parvenu*, que elevado a uma posição, que não merece, faz quanto disparate lhe vem á cabeça, e indifferente contempla os maiores crimes, ou quando se demove de sua natural mandreice é para mandar prender aos innocentes, como praticou com o Sr. João Gonçalves: É porque o publico vê os maiores criminosos passeando impunemente nas barbas da policia, se teem dinheiro, escudo contra o qual parece dobrar-se, e derreter-se o *metalico* caracter do *inimitavel* Snr. Attayde: É porque o povo sabe, que á um delegado e juiz municipal, que quando não quer, ou não sabe despachar, devolve sem despacho, rasga os requerimentos, e tem a protervia de alardear o feito vil e infamante em um jornal, como aconteceo a respeito do Sr. Manoel José Fernandes Bastos; ou expelle de sua porta, e recusa ouvir os fracos, e desvalidos que lhe pedem justiça, como fez com a velha Quiteria, com uma pobre viuva, cujo marido tinha sido assassinado, e o Sr. Attayde soltou o assassino, e com outros: É porque o povo vê, que, quando o subdelegado prende, o delegado por empenhos ou por pirraça, manda soltar o preso, sem que para isso tenha autoridade, e com a inqualificavel grosseria de nem ao menos ouvir ao subdelegado; e se este pede esclarecimentos, o filho do escrivão nem lhe responde os officios, como praticou com o Sr. Capitão Joaquim Antonio Machado: É porque no meio de tanta impunidade o povo vê encarcerados sem processos por mezes, e mezes á muitos cidadãos, porque assim apraz á um aventureiro, que insulta, e avilta Caxias: É porque o povo contempla tomado de indignação á esse ridiculo tyranete, que zombando das leis e da opinião publica manda pôr a ferros e sem processo por espaço de 15 dias a um cidadão innocente, como praticou com o Sr. Luiz Paranara. É porque em fim o povo observa, que á um juiz de orphãos, e delegado de policia, que sendo raptada uma infeliz menor de 15 annos, e querendo o subdelegado mandar captura-la em virtude de queixa da pobre mai para arreda-la da prostituição, quando não legrasse punir o attentado esse juiz de orphãos, esse delegado de policia oppoz-se, á que o official de justiça cumprisse a ordem do subdelegado, que assim foi villipendiado aos olhos da tresloucada moçoila, que mora defronte do *inimitavel* Sr. Attayde!!!

Isto, meu pequeno Eleuterio, isto meus apedeutas da Aurora, não são declamações, não são—*injurias arrogadas*—não são factos adulterados, como impudentemente dizeis. Incapazes de refutar uma só das muitas accusações, vos hemos feito, tocais em uma ou outra para dizer sandices, e vingai-vos do Telegrapho atirando-nos, e a um nosso amigo ultraje, e calumnias, e aviltando estupidamente os typos sem ao menos saberdes attenuar as picardias, e arbitrariedades, que pratica o apedeuta do pequeno Eleuterio, como por tantas vezes vos temos provado até a evidencia. E esse saltimbanco não ignora, que os mesmos, a quem serve de narizes no chão, não fazem delle conceito mais vantajoso, do que os redactores do Telegrapho.

(Telegrapho de 5 de janeiro.)

Mais um assassinato.

——No dia 27 a tarde foi assassinado com dous tiros o velho Victorino no logar denominado Santa Anna. Na manhã de 28 ainda o cadaver do infeliz jazia no lugar em que cahira (sua cosinha), e guardado unicamente por dous cães! (Idem.)

O PROGRESSO.

MARANHÃO, 21 DE FEVEREIRO.

——Pelo vapor S. Salvador entrado hontem dos portos do sul tivemos jornaes da Côrte até 2, da Bahia até 9, e de Pernambuco até 15 do corrente. A princesa D. Isabel já se achava restabelecida.

As eleições do Piauhy ainda não tinhão sido decididas, mas o parecer é favoravel aos saquaremas. As de Matto-Grosso já forão approvadas, tomando assento o Sr. Oliveira.

O vapor nacional—Paquete de Santos foi apresado, ao sahir de Santos, pelo vapor de Guerra Inglez Rifleman, e julga-se que seguio para S. Helena. O mesmo vapor de guerra deteve, e varejou o vapor S. Sebastião na ilha dos Paios, quando este hia do Norte. Estes factos tem dado logar a interpelações nas Camaras, ao mesmo Ministro Tosta, que tão virulento se apresentou contra o gabinete de 31 de Maio por motivo identico acontecido na Bahia.

Foi concedida licença ao Senador Carneiro Leão para continuar na Presidencia de Pernambuco.

Foi nomeado Presidente de Minas Geraes o Sr. Alexandre José de Siqueira, e de Goyaz o Sr. Antonio Joaquim da Silva Gomes.

No hospital da Santa Casa da Misericordia apparecerão alguns casos da febre epidemica da Bahia, mas o Governo mudou os doentes para outro hospital na ilha do Bom Jezus, e não progredio o mal.

Na Bahia tem quasi cessado o mal na Capital, mas vae grassando pelo interior. Succumbirão, victimas da epidemia, o Conselheiro Palm, e o Deputado Felix Ribeiro da Rocha, bem como o Vigario de Santa Anna Sampaio de Menezes.

Em Pernambuco continua a guerra civil, e as noticias sempre contradictorias e misteriosas.

O Marechal Soara já tinha chegado à Pernambuco para tomar o commando das forças do governo. As febres não tem grassado em terra.

No Ceará está na ordem do dia a fuga de presos do poder da justiça.

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 1.º até 15 de Fevereiro do anno financeiro de 1849 á 1850, a cargo do Chefe da Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	728$008
Algodão.	4:552$908
Arroz e diversos generos . . .	277$727
Couros	1:912$925
Meia Ciza d'Escravos	367$359
Taxa d'escravos exportados. . .	60$000
Heranças e Legados	185$200
Sello de Patentes da G. N. . . .	70$000
Gado vacum, e carne seca. . .	890$757
Liquidos espirituosos	979$193
Tabaco ou Fumo.	36$053
240 reis por @ de Assucar. . .	54$170
Juros de 6 por cto.	14$023
Cobrança da Divida activa . . .	50$380
Total	10:178$675

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algodão Saccas	3:040	com	18:767 @ e 17 ℔
Arroz Saccas .	366	,,	1:650 @ e 17 ℔
Couros secos .	5:200.		
Ditos cortidos	531.		

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . .	393 rezes.
Carne seca . . .	317 @
Fumo.	52 ,,

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	146	Pipas.
,, de Alcantara.	16	,,
,, de Guimarães	13	,,
	175	,,

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . .	229	Barricas.
,, de Alcantara. .	251	,,
,, de Guimarães.	81	,,
	561	,,

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1850.

——Luiz, escravo do cazal de Antonio José Soares—45 annos.

DIA 20.

—Joaquim, escravo de José Pedro da Costa—56 annos.

—João de Deos—15 annos.

—Francisco, escravo de D. Izabel Quiteria Lindoza—32 annos.

—Lucia, filha de Maria Thereza de Jesus—1 anno.

—Maria, filha de Maria [illegible]—8 annos.

—Elias, escravo de D. Ignez da Silva Franco—35 annos.

——RIO DE JANEIRO.——

CAMBIOS NO DIA [illegible] DE FEVEREIRO DE 1850.

Preços da ultima hora da Praça.

Cambios sobre Londres. . . .	28 1/4 a 28 3/4.
,, ,, Lisboa. . . .	99
,, ,, Paris. . . .	339
,, ,, Hamburgo. . .	665 a 668
Metaes—Onças hespanholas. . . .	30,500
,, ,, do patrio. . . .	29,500 a 29,550
,, Peças de 6,400 velhas. . .	17,250 a 18,000
,, Pesos hespanhoes. . . .	2,000
,, ,, do patrio. . . .	1,930 a 1,970
,, Patacões.	1,920 a 1,940
Apolices de 6 por cento. . . .	85 1/2 a 86 1/2
,, provinciaes.	85 1/2 a 85.

(Jornal do Commercio).

——BAHIA.——

CAMBIOS NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1850.

Londres.	28 1/2.
Paris	338.
Hamburgo.	670.
Lisboa e Porto.	113 p. cen.
Metaes. Onças hespanholas. . .	30,000 a 30,500
,, ,, mexicanas	29,500 a 29,800
,, Peças de 6,400.	17,200 a 17,300
,, ,, novas.	18,000
,, Moedas de 4,000.	9,300
,, Patacões brasileiros. . . .	1,960 a 1,980
,, hespanhoes.	1,960 a 1,980
,, mexicanos	1,960

(Mercantil.)

——PERNAMBUCO.——

CAMBIOS NO DIA 13 DE FEVEREIRO.

Sobre Londres 28 1/4 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
,, Paris 338
,, Lisboa 95 por cento.

Ouro—Onças hespanholas	29$500 a 30$000
,, Moedas de 6$400 velhas . .	16$700 a 16$800
,, ,, de 6$400 novas . .	17$000 a 17$400
,, ,, de 4$000.	9$100 a 9$400
Prata—Patacões brasileiros. . . .	1$960 a 1$980
,, Pesos colomnares	1$960 a 1$980
,, Ditos mexicanos	1$960 a 1$920

(Do Diario de Pernambuco).

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 19.

——HYATE Americano—Brognald, de S. Johns em 51 dias, cap. James Thanklin, trip. 6 pess., carga varios generos, consig. ao mesmo cap.—passou pelo Pharol de Santa Anna as 10 horas da noite estava com boa luz.

ENTRADA DO DIA 20.

—VAPOR Nacional—S. Salvador, do Rio de Janeiro em 19 dias e 19 horas, comm. Otten, trip. 29 pess. pass. para esta Provincia o Alferes João Gualdino Picaluga, Alexandre Correia de Araujo Mello, e 6 praças de pret, e seguem para o Pará José Saraiva, Joaquim Pedro da Costa, e 1 recruta.

AVISOS.

——NO armazem de Jorge Maria de Lemos e Sá na rua do Giz, vendem-se gigos de doze garrafas d'azeite refinado da mais superior qualidade a reis 10$000 cada um. Tambem se vende meia duzia de garrafas por preço correspondente. (1)

—JANUARIO Elias da Silva, tem para vender 5 Cascos de diversos tamanhos e muito bem construidos, quem os pretender dirija-se ao annunciante na praia do Desterro casa n. 7.
Maranhão 21 de Fevereiro de 1850. (1)

—TROCA-SE um escravo de 22 annos de idade, sadio e proprio para todo o serviço, com um moleque de 12 a 14 annos, quem o pretender dirija-se a esta Typographia. (1)

—VENDE-SE a mui veleira Sumaca—Jovem Filippina—(que d'antes era escuna Feliz Victoria) de lotação de 74 ton.—à pouco construida no Parnahiba, e novamente apparelhada—quem a pretender dirija-se—à rua da Estrella caza n. 48. (7)

ANTONIO Bernardino Jorge, credor d'Anselmo Henrique Franco, por avultada quantia com hypotheca de quarenta escravos, previne a quem convier, que a escriptura da mesma hypotheca s'acha competentemente registada na forma da Ley em o respectivo cartorio da Comarca do domicilio dos referidos escravos, com preferencia a outra qualquer escriptura que o dito seu devedor tenha feito por ser a primeira que alli foi registrada, e por conseguinte o annunciante com direito de hir revendicar qualquer dos mencionados escravos se por ventura o dito seu devedor lhe der algum destino sem o consenso do annunciante; por cujo motivo ninguem contrate negocio algum tendente aquelles escravos, para não se expôr aos effeitos da Ley do registro das hypotecas.

Maranhão, 30 de Janeiro de 1850.
Antonio Bernardino Jorge. (3)

NA rua de Santa Anna caza n. 2, tem para vender dous Relogios de ouro para senhora, e um Relogio de prata de Patente. (2)

—ALUGA-SE um cozinheiro sadio e bons costumes, no largo de João do Valle, caza n. 1. (3)

Manoel Gonçalves Ferreira Nina, compra carrapato e gerzelim em porção.

PAPEL DE IMPRESSÃO

Em grande formato—vende-se na Typographia da Temperança rua Formosa caza n. (2)

QUEM pretender alugar um preto para serviço, dirija-se a rua das Violas casa n. 14

NA rua Formosa casa n. 38 vende-se por modico preço nova e superior farinha de mandioca. (3)

—Em 5 do corrente fugio ao abaixo assignado um seu escravo de nome Candido, crioulo, com os signaes seguintes:—Idade 28 annos pouco mais ou menos, estatura mais que regular, côr preta, cheio de corpo, espaduas largas, barbado, bem parecido, tem o dedo polegar da mão direita aleijado, e pelas pernas cicatrizes de chagas que teve, e algumas ainda abertas; levou somente calças de brim branco já sujas. Este escravo tocou em partilhas á mulher do annunciante por fallecimento de seu pae Sr. Joaquim Gonsalves de Faria, da cidade de Alcantara. Quem o capturar e entregar ao annunciante na rua da Saveira casa n. 15, e em Alcantara ao Sr. Antonio Ribeiro dos Santos, será bem recompensado. Maranhão 12 de Fevereiro de 1850.
Manoel Francisco de Azevedo. (3)

MARANHÃO TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. **Sabbado 23 de Fevereiro 1850.** **N.° 23.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua de Egipto n. [illegible] o preço d'assignatura he de 12$000 réis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 réis—cada linha de annuncio ou correspondencia 80 réis, e sendo em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 réis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Capital.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do [illegible] e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do [illegible].

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 a 60 dias.
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	[illegible] a 21$000
„ mexicanas	[illegible] a 20$000
Peças de 6$400	16$000 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.
Acções do Banco [illegible]	
Descontos no Banco [illegible]	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo [illegible] 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.° de cada mez.

PORTE DAS PASSAGENS.

Rio	[illegible]	Ceará	[illegible]
Bahia	[illegible]	Pará	[illegible]
Pernambuco	17$000		

EXTERIOR.

——A barca *Bonita*, chegada hoje de Liverpool, trouxe-nos os *Times* de 19 de dezembro até 1 de janeiro proximo passado, e o que de sua leitura colhêmos he o seguinte:

Inglaterra e Portugal.

Nada de extraordinario havia tido lugar no primeiro destes paizes, o qual continúa no gozo da mais perfeita tranquillidade.

Em Londres os *consols* ficarão de 96 $^1/_4$ a 96 $^3/_4$; as apolices do banco, de 203 a 204; os fundos brasileiros, os pequenos a 88; e os quatro por cento portuguezes, de 36 $^1/_4$ a 36 $^1/_2$.

As noticias de Portugal, as quaes chegam a 22 de dezembro proximo passado, dão-nos aquelle paiz em perfeito socego; todavia receiava-se que este feliz estado não seria de longa duração, visto a impopularidade do conde de Thomar e firme resolução da rainha de não demittil-o do posto que lhe conferira.

O duque de Saldanha, talvez o unico general de nota que em 1836 se conservou fiel ao throno, e a frente das tropas reaes combateu os revolucionarios daquelle tempo até a final suppressão da junta do Porto, considerando como perigoso á corôa o estado actual dos negocios politicos de sua patria, dirigio recentemente á rainha uma representação, pedindo a demissão de Costa Cabral; mas esta petição não foi deferida.

O ministerio, logo que teve conhecimento deste passo do duque, quiz propôr á rainha a demissão do mesmo, porém foi dissuadido disso pelo ministro da guerra, o qual declarou que, em tal caso, não responderia pelo exercito.

Como meio de conciliação, varias generaes tinham sido ultimamente nomeados pares do reino (o conde do Casal he um delles); mas pessoas bem informadas asseveravam que, não obstante isso, não se poderia confiar no exercito, caso o povo fosse instigado a levantar se em um ou mais pontos do paiz, sem que o conde de Thomar não fosse demittido.

O duque de Palmella achava se doente; mas sua enfermidade não era considerada perigosa.

As notas do banco de Lisbôa ficaram a 18 $^1/_2$ por cento de disconto; as apolices do banco de Portugal estavam soffrendo o desconto de 70 a 65,000 rs. cada uma; e as do banco do Porto eram trocadas por metal, mediante o desconto de 27 a 25,000 rs. cada uma.

(*Diario de Pernambuco de 5 de Fevereiro.*)

——Pelo paquete inglez *Penguin*, chegado hoje de Falmouth, recebemos o *Times* de 2 até 5 de janeiro proximo passado, e o que de sua leitura colhêmos he o seguinte:

Inglaterra e Portugal.

—Nada de extraordinario havia tido lugar no primeiro destes dous paizes, o qual continuava a gozar de paz e socego.

Em Londres os *consols* ficaram, de 96 $^3/_4$ a 96 $^7/_8$; as apolices do banco, de 203 $^1/_2$ a 203 $^1/_2$; os fundos brasileiros a 88; os quatro por cento portuguezes a 36 $^3/_4$.

As noticias de Portugal chegam até 31 de dezembro.

O paiz todo ficara em socego, tendo se já publicado o programma do ceremonial que devia ser observado na abertura das côrtes pela rainha no dia 2 de janeiro.

Corria que o conde de Thomar pretendia desafiar os seus detractores na camara dos Pares, e que entretanto varios deputados se preparavam para apresentar na camara, de que fazem parte, uma accusação formal contra elle.

Cria-se que, se o gabinete do conde não cahisse em virtude de um voto contrario das côrtes (o que não era provavel que tivesse lugar), uma nova revolução rebentaria sem falta no paiz, o que neste caso a corôa correria grande risco.

Segundo afirma o correspondente do *Ti-*

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

A. [illegible].

(Continuação do n. 22)

“ A minha ferida he mortal, bem o sei. . . . Deixa-“ me só com Neptuno.

“ Cheguei me a elle.

“ Neptuno, disse-me elle com voz já fraca, lego-te “ meu filho, e tu lhes servirás de pae. . . . Procurarás “ essa mulher que he sua mãe. . . ouves? . . . procu-“ ral-a has até que a encontres. . . He mister que meu “ filho na falta de parentes tenha fortuna, e essa mulher “ he rica. Promettes obedecer-me? . . .

“ Sim, meu senhor, respondi-lhe eu.

—“ Servirás de pae ao menino?

—“ Sim, meu senhor.

—“ E procurarás sua mãe?

—“ Eu a encontrarei. . . Como se chama?

—“ Quiz responder-me, mas faltarão lhe as forças. “ Pode entretanto dizer-me ainda o lugar onde estavão. “ Quanto ao nome de nossa mãe, terás um signal que eu o “ encontrarás em um papel que elle tirou do seio.

“ Depois d'isto morreu.”

O negro ergueo-se, abrio segunda vez o cofre e tirou d'elle outro papel.

—O papel que elle me deu, proseguio elle, eil-o aqui. Era a certidão do vosso baptismo, senhorzinho.

Esteve Xavier algum tempo sem poder proferir palavra opprimido com o peso d'esta triste narração: tinha passado vinte annos ignorando completamente o seu nascimento. Teve mais força a curiosidade que a dor.

—A minha certidão de baptismo! repetio elle estendendo a mão.—Dizeis-me entretanto que não sabeis o nome de minha mãe.

—E disse a verdade, respondeu o mendigo.

E desdobrou o papel, que tinha no meio um buraco cujo diametro seria igual ao de um patacão.

—Trazia o meu bom senhor no peito esta certidão, continuou mostrando o buraco. . . . . por aqui passou a bala que o matou, e levou ao passar o nome de vossa mãe. . . .

Lançou Xavier depressa os olhos no papel. Effectivamente o buraco seguia-se logo depois destas palavras:

Florencia Angela. . . .

Já não havia nelle o nome de familia.

Virou Xavier e revirou a sua certidão de baptismo.

Nada! . . . disse elle afinal nem um só indicio! . . . mas que importa! Renuncio de bom grado a fortuna d'essa mulher!

—E a vontade de vosso pae! exclamou o mendigo.

—Era essa vontade uma especie de derradeiro beneficio, posso tambem renuncial-o.

—Renuncial-o, senhorzinho! disse o negro assustado. Esqueceis-vos da sua vontade! desprezais o seu derradeiro mandamento! . . . . Oh! não conteis com isso! em quanto nas minhas veias houver uma gota de sangue, hei de obedecer, ouvis? . . . elle mandou, ha de se cumprir—como d'antes, como sempre! As suas ordens são leis, leis supremas que cumpre não intelligir nem discutir. . . Não vol-o disse já? sou ainda escravo, escravo d'uma saudade! . . .

Endireitára o seu talhe magestoso em quanto assim fallava; brilhavão-lhe os olhos, e exprimião todas as suas feições uma vigorosa e inabalavel determinação.

Contemplava Xavier admirado essa illimitada dedicação. Não quiz magoar esse homem que era o seu bemfeitor.

—Indagaremos, já que o quereis, disse-lhe elle;—entretanto já haveis de ter procurado muito, e vinte e dois annos, se fosse possivel descobril-a, já a devieis ter achado.

—Fiz o que pude, respondeo o negro; e todavia ainda me não julgo cansado. Disse-lhe; achal-a-hei! cumpre que a encontre, ou que morra procurando-a! . . . Logo que morreo o meu bom senhor comecei a obra que elle me confiára. Lia os brancos em decadencia todos os dias, até que se ordenou o embarque geral. Bem grande foi esta desgraça, porque me era mais facil em S. Domingos saber noticias, procural-a e até mesmo descobril-a talmes, o rei da Belgica escrevêra ao rei D. Fernando, o marido de D. Maria II, representando-lhe isto mesmo, e até se asseverava em Lisbôa que o principe Alberto, o marido da rainha de Inglaterra, e varios outros membros da familia Coburgo tinham avisado o dito D. Fernando do risco que corria a corôa portugueza pela conservação do conde de Thomar á frente do gabinete.

O duque de Saldanha chamára a responsabilidade o *Estandarte* de 21 de dezembro, por havê-lo accusado de se ter ligado com os inimigos da rainha, para promover a anarchia e fazer necessarios os seus serviços no campo, como um meio de receber melhor e mais regular paga.

Não obstante, porém, a situação hostil do duque para com o gabinete, os commandantes de corpos e outros officiaes do exercito, o cumprimentaram no dia 22 de dezembro, anniversario da victoria por elle alcançada em Torres-Vedras, sobre as forças da junta do Porto, de um modo calculado para mostrar os bons sentimentos de que se acham animados para com elle.

O duque de Palmella achava-se já um pouco melhor, porém, cria-se que não poderia presidir a abertura dos debates na camara dos Pares.

Tinham-se descoberto novas fraudes na alfandega das Sete-Casas em Lisbôa.

(Idem de 7 de Fevereiro.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

AINDA O DISCURSO DA COROA.

——Prosigamos na analyse da falla do throno, em que tão claramente se manifestão o genio e a politica do Sr. ministro da marinha.

«O meu governo *continúa* a empregar meios energicos para extinguir este germen revolucionario.» A palavra—continúa—aqui empregada, é de uma extraordinaria significação: ella liga o passado e o presente ao futuro, e estabelece a continuidade e prolongação do estado verdadeiramente desesperado, em que se acha Pernambuco desde novembro de 1848: envolve a approvação manifesta da politica até hoje seguida, e promette a sua continuação.

Mas será essa politica constitucional, justa, humana, e mesmo sensata e conveniente? A esta pergunta todos responderão —não —á excepção dos ministros, e mui poucos partidistas, que querem a ruina de seus inimigos, ainda que seja á costa da ordem e tranquillidade publica. Não fallando da politica do Sr. Penna, que plantou a desordem para outros colherem os fructos, consideremos por um pouco a dos Srs. Tosta e Honorio, e vejamos as suas consequencias provadas por factos incontestaveis.

O que conseguio a politica sanguinaria do Sr. Tosta? qual era o effeito de suas medidas atrozes? Sómente servirão de engrandecer a revolta, a qual tomou proporções gigantescas, a ponto de ir dar combate ao presidente na capital: a sorte desse attaque memoravel dependeu de circumstancias casuaes, dependeu principalmente da morte do distincto desembargador Nunes Machado. Se taes circumstancias se não tivessem dado, ou se não tivessem tentado tão ousada empreza, teria o Sr. Tosta vencido a revolta? não por certo, porque estava quasi desenganado de obter esse resultado pela tyrannia.

E apezar da tremenda derrota do dia 2, o Sr. Tosta pacificou a provincia? tambem não; desarmou alguns dos chefes ainda em armas, mas não pelo emprego da força; os Srs. João Paulo, Moraes, Affonso Ferreira e Camara não forão vencidos, largárão as armas por sua vontade, annuindo a propostas de paz feitas pelo Sr. Tosta; não foi, por tanto, a tyrannia que bateu os insurgentes.

Ainda assim, ficou o capitão Pedro Ivo nas matas, e o Sr. Tosta não quiz mandar atacalo, ao contrario, participou ao governo que a provincia estava completamente pacificada, faltando assim á verdade. A amnistia parcial desarmou alguns insurgentes, a amnistia geral teria restabelecido de todo a tranquillidade.

Muito se abusou dessas *amnistias* la lindezes; os *amnistiados* forão presos e recrutados; o ex presidente continuou na mais atroz perseguição, e para sustentar-se algum tempo foi preciso marchar em progressão de violencia e oppressão; não podia parar, era-lhe preciso correr, sem cessar, no caminho do mais frenetico despotismo.

Conseguio a paz da provincia? não; e a sua continuação na presidencia tornou-se impossivel, porque traria necessariamente uma nova revolta.

Eis os fructos da politica do presidente Tosta: foi a compressão que deu incremento á revolta: não foi a compressão que a derrotou, e foi a compressão que conservou e engrossou os seus restos.

E considerada essa politica em sua moralidade, é ella horrivel e detestavel: para não repetirmos o que tantas vezes se tem referido, diremos que foi ella tão deshumana, tão odiosa, que deixou asco e repugnancia aos proprios guabirús.

Sim! o Sr. Tosta, o homem que *salvou* a provincia, não pôde obter dos seus uma cadeira de senador: candidato, foi repellido das urnas, desprezado pelo seu proprio partido, por aquelles mesmos a cujos interesses e paixões tinha tudo sacrificado.

E pouco para bem caracterisar essa politica? Entretanto, ahi está ella sanctificada no discurso da corôa, e promettida a sua continuação!

A politica do Sr. Honorio! em quanto apparentou uma conducta de justiça e moderação, ia pouco a pouco conseguindo o restabelecimento de uma *paz pacifica e legal*, em vez da paz armada e militar, que alli achou; e chegou a fazer retirar da provincia quasi toda a força de linha.

Se o primeiro acto do Sr. Honorio fosse a publicação de um decreto de amnistia geral, tudo teria acabado: mas não; entrou a dar umas *amnistiazinhas*, que nada conseguirão, e só exasperarão aos excluidos; depois vierão os escandalos, a atrocidade da condemnação dos presos pela *commissão de voluntarios*: forão-se exacerbando os animos.

De repente *descobre-se aqui na côrte* que havia em Pernambuco um plano de nova revolta, e o Sr. Honorio muda subitamente de procedimento; desterra os presos politicos em vesperas de seu julgamento na relação, revoga amnistias, deporta cidadãos, e resolve bater o capitão Pedro Ivo.

---

ver. . . . Mas ao contrario, apenas tive tempo para ir buscar-vos ao lugar onde vos tinha vosso pae depositado. Embarcamo-nos juntos e chegamos mezes depois á terra Franceza.—Tive motivos para crer que vossa mãe havia antes de nós tomado o mesmo destino.

" Vivemos por espaço de dois annos d'uma pequena " quantia que eu tinha tomado, antes de partirmos, na " habitação de vosso pae. Procurei sem descançar nestes " dois annos. Não ha uma hospedaria que eu não tenha " corrido. Sabia o primeiro nome de vossa mãe na falta " do da familia: perguntei por madame Lefebvre; muitas " ha em Paris com este nome; vi-as, nenhuma era porém " a que procurava.

" Voltava de noite para a nossa pobre morada, aca-" lentava-vos e adormecieis ao som d'uma cantiga d'A-" frica ou das Antilhas.

" Um homem instruido a quem me dirigi, escreveo " por mim para S. Domingos; os negros erão porem lá " os senhores absolutos. Tinhão destruido todos os papeis " e registos da colonia.—Paguei ao homem os seus conce-" lhos, e nada aproveitei com isso.

" Chegou depois a miseria. Tentei trabalhar. O tra-" balho da Europa he mui differente do das colonias. " Acceitarão-me como aprendiz, e antes que eu estivesse " em estado de trabalhar para ganhar dinheiro, havieis " de ter fome, senhorsinho, resolvi mendigar. . . . "

Apertou Xavier em silencio a mão ao negro.

" A primeira vez que estendi a mão, continuou este, " senti bater o meu coração, e os meus olhos se cerra-" rão. Estive tentado a fugir para esconder o que eu " chamava vergonha, lembrei-me porém que morrerieis na " nossa pobre casa. Lembrei-me de meu senhor que ti-" nha morrido sem mal dizer a Deus, porque estava co-" migo. O orgulho venceo o desgosto; senti-me com " forças. Fiquei depois envergonhado, mais foi por ter " hesitado. . .

" Derão-me pouco ao principio, depois mais, e de-" pois muito; os estudantes tinhão boa a sua clientela. " Depressa obtive um grande favor; eu era um negro " sincero, olhavão para mim, e admiravão-se de que eu " não pedisse esmola verbalmente. O que se recusava, aos " gritos queixosos dos outros lazaros, se concedia ao " meu silencio. Pouco e pouco se forão os meus concur-" rentes; fiquei só senhor do porto de S. Germano dos " Frades.

" Crescieis entretanto. Confiei-vos quando tinheis " cinco annos á mãos estranhas; tinha o meu plano; sa-" bia que havieis de ter orgulhoso o coração como o de " vosso pae; era mister que mais tarde não conhecesseis " a fronte que alimentava a vossa existencia.—Aos doze " annos metti-vos num collegio.

" Ainda vos lembraes, senhorsinho, d'esse homem " que de noite ia á casa da mulher a quem chamaveis " mãe? . . . Esse homem, quando estava escuro, appro-" ximava-se do vosso leito, e dava-vos um beijo na testa. . .

—Ereis vós! interrompeo Xavier commovido.

—" Era eu. . . . Depois, quando já estaveis no colle-" gio, acompanhava de longe os vossos passeios; escondi-" do atraz d'alguma moita, contemplava os vossos brin-" quedos. . . . Nunca estive longe de vós, senhorsi-" nho! . . . Ainda depois, quando sahistes do collegio, " fez um [illegible] lucrativo, cujo exito bastante prazer me " causou, com que recolhesses para morardes á casa que " habitaes. D'esd'então nunca mais vos deixei. Via-vos " todos os dias e a cada hora por assim dizer. Sabia do " vosso modo de viver, dos vossos pezares e das vossas " esperanças apaixonadas. . . . "

—Pois que! exclamou Xavier, saberieis acaso?

—Ella he bem linda! respondeo sorrindo-se o negro. Muito tempo ha que eu a amo, he tão meiga, e para vós ergueo os seus grandes olhos azues apaixonados. . . . Praza a Deus que sejaes tão feliz, senhorsinho, quanto merecia sê-lo vosso pae!

—Ella he bem linda! repetio Xavier sacudindo a cabeça, mas he rica. . . he nobre. . .

Querendo depois desviar a conversa accrescentou:

—Mas porque me privastes tanto tempo do nome de meu pae?

—Tinheis sido por vossa mãe abandonado. He necessario que seja bem forte o motivo para que uma mãe fuja de seu filho. Julguei que se ella descobrisse a vossa residencia em Paris, redobraria as cautelas e que mais se esconderia. . . . Ora, he forçoso que eu a encontre, por que assim m'o ordenou o meu bom senhor. . . . Se não fosse o acaso reunir-nos, de que eu não tive motivo de me queixar, porque me fez elle sentir os unicos instantes de alegria que ha muitos annos tenho tido, se não fosse este acaso, digo, nada teria ainda dito. Nem mesmo sei, se para vos salvar, fallaria no seu nome, senhorsinho!

(Continúa.)

O tal plano de revolução não houve: as proprias folhas governistas confessárão que se não tinha verificado essa noticia, que *sabe Deus por onde veio.* Qual foi, pois, o motivo de tão brusca mudança? Não se quiz dar a amnistia geral, que tão nobre e cavalheiramente pedia o capitão Pedro Ivo: mandou-se-o bater. Mas não se limitárão a atacar quem estava em armas; naõ, houve logo uma serie de medidas violentas, e renovou-se o recrutamento, as prisões, etc.

Qual tem sido o resultado? O bando de Pedro Ivo tem engrossado consideravelmente, e, a acreditarmos nas ultimas noticias, e raciocinando sobre os factos, podemos assegurar que a desordem vai tomando proporções iguaes ás da primeira.

Eis os fructos demonstrado pela experiencia da obstinada politica da oppressão. E ainda se vem approvar uma tal politica, e prometter a sua continuação?

E em sua moralidade, o que é a politica desenvolvida ultimamente pelo Sr. Honorio? Permitti-nos, senhores, fallar com franqueza: não é só a politica do despotismo, é quasi a da loucura.

Lêde com meditação, nós vo-lo pedimos (se é que o odio politico vos deixa a liberdade de reflectir) o decreto de sangue do Sr. Honorio; pensai friamente em cada uma dessas medidas estupendas, promulgadas em 9 de novembro do anno passado, e selladas com o seu nome!

Decretar que seja tida e havida, (como se isto estivesse em seu poder!) como um bando de assassinos e salteadores uma reunião armada com um fim politico, e já condemnada como tal pelos tribunaes! é isso compativel com o bom senso?

Decretar que sejão procurados *como assassinos e salteadores* todos os que lhes derem favor e fornecerem armas, viveres, derem asylo, etc.!

Que numero extraordinario de cidadãos não vai ahi comprehendido? quantos proprietarios e fazendeiros, quantos homens de importancia e influencia?—Sejaõ todos processados como assassinos e salteadores!—milhares sem duvida de cidadãos! É isso uma medida de bom senso?

Decretar que os habitantes das matas vão morar onde o commandante das armas lhes determinar; e no caso de transgressão, manda-los processar, por esse grande crime, como assassinos e salteadores! é medida de bom senso?

Decretar a organização de guerrilhas, ou dar cartas de *corso terrestre*, o que, se fosse executado, devastaria a provincia, e a deixaria anarchisada por longos annos: é de bom senso?

Por ultimo offerecer premio a quem prendesse os chefes, e premio tambem a quem os *matasse*!

Haverá um só homem, de coração, e mesmo que tenha o juizo em seu logar, que possa approvar semelhantes medidas? Que resultado produzirão ellas? Não se formárão guerrilhas; ninguem largou suas habitações; ninguem olhou para os revoltosos como para bandidos e assassinos; ninguem os foi matar por dinheiro, e em vez de decrescer o numero dos insurgentes, augmentou, como se não podia esperar.

Nós desejamos sinceramente a pacificação da provincia, e por isso pedimos a attenção dos poderes do estado para a seguinte verdade: é tal o desespero da população pernambucana, que o terror não lhe faz a menor impressão: ella desconhece na actualidade semelhante sentimento: a oppressão, em vez de abate-la e humilha-la, a exalta e exaspera.

E defensavel uma tal politica? Entretanto, é approvada na falla do throno, e promette-se a sua continuação! Nós queremos vêr o que respondem as camaras a um tal periodo: queremos vêr se é possivel que um parlamento sanccione o que se tem feito em Pernambuco; approve esse decreto do Sr. Honorio, e os actos do Sr. Tosta, e subscreva a sua continuação.

Pelo caminho que levais, Srs. ministros, será preciso, para pacificar Pernambuco arrasa-lo, e despovoa-lo; esta é a questão que tem de decidir-se; e não é outra: já recrutastes para mais de 3 mil homens! ainda recrutais! e a revolta cresce e engrossa! Quem é cego para não vêr e apreciar factos tão claros e palpaveis?!

Vamos ao periodo das relações exteriores:—A paz é condição essencial da prosperidade dos povos. Desvelar-me-hei, pois, em manter as relações pacificas que existem entre o Brasil e as potencias estrangeiras, em quanto puder faze-lo sem quebra da honra e dignidade nacional.

Ou ha muita inhabilidade no redactor do discurso da corôa, ou a proposição limitativa—emquanto, *etc.*—annuncia graves complicações, proximas de um rompimento.

Quaes são, porém, e onde estaõ esses perigos? terão relação com as republicas do Prata? não o cremos. O ministerio actual abaixou se miseravelmente ante o dictador de Buenos-Ayres; levou sua umilhação a ponto de ultrajar a independencia e inviolabilidade da tribuna brasileira, censurando e dando satisfações pelo discurso de um deputado: mostrou ao ministro argentino nesta côrte, segundo somos informados, a correspondencia confidencial e reservada das autoridades brasileiras.

O ministerio tem dado todas as seguranças e garantias possiveis, e não será por falta de condescendencia e resignaçaõ de sua parte que virão a alterar-se as relações amigaveis com aquella republica. Consta além disso que o dictador fez a paz com o Paraguay, que tambem nos punha em embaraços.

Serão as complicações com a Grã-Bretanha? Será por esse lado que o ministerio se prepara com o *poderoso* augmento de força que pede? Seria isso demasiadamente ridiculo.

Entretanto o governo nas propostas para a fixação das forças de mar e terra pedio um naõ pequeno augmento.

Em as ultimas leis de fixação de forças, se decretárão para o exercito quinze mil homens em circumstancias ordinarias, e vinte mil em extraordinarias; e para a marinha tres mil em circumstancias ordinarias, e quatro mil em extraordinarias. Este anno pedio o governo quinze mil homens de força de terra em circumstancias ordinarias, e authorisação para destacar quatro mil guardas nacionaes (mais dous mil do que na lei vigente); e na força de mar tres mil em ordinarias, e cinco mil em extraordinarias.

De maneira que ha augmento muito sensivel de forças para circumstancias extraordinarias, e o que é ainda mais, tambem para as ordinarias, quando a fixação anterior era já considerada como o maximo sacrificio que poderia supportar o paiz: e alem de tudo, pede para o exercito e marinha uma organissação mais regular e vigorosa.

Para que todo esse apparato bellico? Sinceramente, não cremos que seja para manter a *honra e dignidade nacional*: não julgamos que tenha por motivo complicações exteriores. Seguramente todo esse augmento de força, e projectos de vigorosa organisação militar, com tanta ostentação annunciados, se dirigem a auxiliar a *continuação* dos meios energicos dentro do paiz: mas basta de sangue, e cumpre recorrer a meios mais justos, moderados e promptos para restituir a paz interna.

Ainda continuaremos.

(Do Correio Mercantil.)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE, 9 DE FEVEREIRO DE 1850, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios— — —Pela barca *Columbus* e galera *Genoviene*, que sahirão esta semana houve saques avultados a 28 1/2 d. por 1,000 rs.

Assucar — — —As entradas fôram regulares, e as vendas do branco ensaccado e embarricado regularam de 1,950 a 2,600 rs. a arroba, e de mascavado a 1,600 rs.

Algodão — — —Entraram 547 saccas, e as ultimas vendas fôram a 5$ rs. por arroba do de primeira sorte, não ficando nenhum por vender.

Agoa'ardente— —Vendeu-se de 37 a 42,000 rs. por pipa.

Couros — — —As vendas fôram pequenas aos preços de 100 a 102 1/2 rs. por libra dos salgados.

Ficaram no porto 101 embarcações, a saber: 4 americanas, 3 austriacas, 37 brasileiras, 5 dinamarquezas, 5 francezas, 3 hamburguezas, 1 hanoveriana, 19 inglezas, 1 napolitana, 1 prussiana, 4 portuguezas, 7 sardas e 13 suecas.

(Do Diario de Pernambuco.)

MARANHAÕ.

LEI N. 268—DE 17 DE DEZEMBRO DE 1849.

— —Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte?

Artigo Unico. Fica creada uma Cadeira de Primeiras Letras para meninos na Povoação da Freguezia de Nossa Senhora das Dores da Chapadinha; e o seu Professor vencerá o ordenado que perceberem outras da mesma cathegoria.

Mando portanto a todas as Auridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei dertencer que a cumprão e fação cumprir tão interamente como nelle se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo do Maranhão em dezesete de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

LEI N. 269—DE 18 DE DEZEMBRO DE 1849.

—Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu Sancionei a Lei seguinte.

Art. 1.º O Presidente da Provincia fica autorisado a mandar o joven Tito Jayme da Costa Nunes, estudar Engenharia Civil na França.

O Aprendizado durará tres annos, e em cada um d'elles o mencionado joven vencerá o subsidio de quatro centos mil reis em moeda forte, com direito a uma ajuda de custo de ida e volta, que será marcada pelo Governo da Provincia.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo do Maranhão em dezoito de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

LEI N. 270—DE 18 DE DEZEMBRO DE 1849

—Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu Sancionei a Lei seguinte.

Art. 1.º Fica concedida á Irmandade do Senhor Bom Jezus dos Navegantes, fundada no Convento dos Religiozos de Santo Antonio d'esta Cidade, mais uma Loteria no valor de vinte contos de reis, para a conclusão das Obras da Capella do mesmo Senhor.

Art. 2.º Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O Secretario da Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo do Maranhão em desoito de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

LEI N. 271—DE 18 DE DEZEMBRO DE 1849.

—Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão, Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sancionei a Lei seguinte:

Art. 1.º Fica em vigor a Lei Provincial numero cento e sete, de vinte e oito de Agosto de mil oitocentos quarenta e um.

Art. 2.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O Secretario da Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Maranhão em desoito de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Estava o Sello.

(Do P. Maranhense.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1850.

——Maria, escrava de D. Maria do Coração de Jesus Campos—9 dias.

—Antão, escravo de João Antonio da Costa Rodrigues—25 annos.

—Raimundo, filho de Antonio Francisco de Oliveira—5 dias.

—DIA 22—

Não houve.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 25 DE FEVEREIRO.

Algodão 1.ª qualidade	5$000 a [illegible]
" da Serra	4$500 a [illegible]
Assucar	2$000 a 3$000
Aguardente	80$000
Arroz em casca	500 a [illegible]
" [illegible]	1$600
" " [illegible]	1$500
" [illegible]	200 a 400
[illegible]	não ha.
Azeite de carrapato	400 a 500
" de Andiroba	400 a 450
" de Gergelim	640 a 750
Cera [illegible]	3$000 a 4$000
Café em casca	5$000 a 6$000
Couros salgados verdes	3$000 a 3$200
" " seccos	75 a 80
" " com pello	não ha.
Farinha de mandioca	640 a 960
Fumo de molho	8$000 a 12$000
" de corda	120 a 140 c. a.
Milho	1$000 a 1$200
Sabão da terra [illegible]	2$000 a 3$000
" " amarello	100 a 160
Sola em [illegible]	5$000 a 6$400
Sal	100 a 120
Tapioca	2$400 a 3$000
Taboado de costado	120 a 160
" Bacury	12$000 a 14$000
" Cedro	12$000 a 14$000
" Paparauba	5$000 a 8$000
Meio de Sola	1$000 a 1$100

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 21.

——VAPOR Americano—G. Pease, de New-York em 19 dias, cap. E. S. Jessoh, trip. 21 pess. pass. Greye Broch.

—PATAXO Brasileiro—Josephina, do Pará em 7 dias, cap. José Maria da Silva Porto, trip. 10 pess. carga varios generos, consig. Magalhães & Silva, pass. o Padre João Thomas de Aquino, João José Junior, Maria Izabel.

SAHIDA NO DIA 22.

—VAPOR Nacional—S. Salvador, para o Pará, comm. Olero, trip. 29 pess., pass. o Tenente Cassiano José Martins, e sua Snra. D. Roza Maria Gonçalves Martins.

—BARCA Ingleza—Rezolution, para Liverpool, cap. Charles Boutiz, trip. 15 pess., carga algodão, consig. Gouston Eie e C.

—BRIGUE Sardo—Catharina, para o Pará, cap. João Gio Batta trip 13 pess., carga leva parte da que trouxe, consig. a João Gualberto da Costa.

AVISOS.

——FERNANDO Pereira de Castro Sobrinho, na praia do Cajú, tem uma boa ama de leite sem filho para alugar. (1)

MARMELADA.

—VALENTE & Mattos com quitanda na rua do Nazareth fronteira ao largo do Carmo tem a venda os seguintes generos:

MARMELADA superior em latas de 5 ℔.

BIXAS muito boas

FULIMENTOS de Bezerra de superior qualidade; o que tudo vendem por preço commodo. (5)

—Na rua da Cruz, casa n. 13 tem para alugar 2 muleques de quatorze annos. (4)

—O ABAIXO assignado tem para vender em sua loja de Alfaiate, na praia Grande defronte ao Armazem do Sr. Carvalho Sobrinho, fatos feitos o que tudo vende por commodos preços. e tem muito bom pano, setim de MACÁO para colletes, e outras differentes fazendas.

JO JOZE XAELES. 2)

—ACHA-SE a venda na Livraria FRUCTUOSO:

Compendio da Grammatica Philosophica da Lingua Portugueza, escolhido pela congregação do Lycêo do Maranhão para uso do mesmo Lycêo, pelo Padre Antonio da Costa Duarte 1 v.—seu preço 1$600. (4)

—NO armazem de Jorge Maria de Lemos e Sá na rua da Giz, vendem-se gigos de duas garrafas Cognac refinado da mais superior qualidade a reis 10$000 cada um. Tambem se vende meia duzia de garrafas por preço correspondente. (1)

PECHINCHA! PECHINCHA!!

☞NO Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos ha quem vende huma Insignia de official da Roza—nova—e preço medico (3)

—HA casa n. 15, rua de Santo Antonio, onde esta o collegio de N. S. dos Remedios ha necessidade de se alugar uma ama de leite sem filho, limpa, sadia, e de bons costumes, preferindo-se em identicas circumstancias pessoa livre. (2)

CORDAS,

PARA Rabecão, Violloncello, Viollete, Rabeca, Meia Rabeca, Viollaõ, Cavaquinho, ou Machete, e Arpa—Cordas de tripa simples; de tripa combinada com seda crúa; de tripa coberta de metal; de seda simples; e de seda coberta de metal, proprias para este paiz, e recentemente chegadas de Hamburgo, e de Pariz.—Vendem-se pelo preço mais baixo, que se tem vendido n'esta cidade, no Deposito de Livros, papel, e mais objectos para instrucção, e Escriptorio—rua Grande n. 8 tanto em porções, como a retalho minucioso. (2)

☞NA rua da Palma, casa n. 14 tem para alugar uma ama de leite sem filho. (4)

☞NA rua de Santa Anna caza n. 2, tem para vender dous Relogios de ouro para senhora, e um Relogio de prata de Patente. (5)

MARANHAÕ TYPOGRAPHYA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 26 de Fevereiro 1850. N.º 24.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencia 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. [illegible] e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orfãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 a 60 dias.
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 10 por 0/0.
Desconto no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, dia 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	290$000	Ceará	60$000
Bahia	195$000	Pará	56$000
Pernambuco	175$000		

INTERIOR.

CAXIAS.

——Ainda algumas innocentes perguntas. Poderá o Snr. Attayde da Aurora dizer-nos, quem é o advogado dos compradores da herança do finado Antonio Pedro Dias da Cunha, em cujo inventario deu-se o nosso *inimitavel* juiz dos orfãos de suspeito sem declarar motivo (se estamos bem informados), sem duvida por amor da justiça, entregando a misera orfã herdeira do dito Antonio Pedro a juizes leigos? Reconhecemos nestes muita probidade, e desejo de acertar, porem tanto não basta para evitar erros por ventura faceis com uma legislação complicada, como é a nossa, e tendo de presente nesta cidade muito poucas pessoas habilitadas, a cujos conselhos se possão soccorrer. Poderá igualmente dizer-nos, quem—dictou—a resposta de dous coherdeiros no inventario do finado S. D. Carneiro? Sem fazer injuria aos dous procuradores, que assignárão os artigos, e razões, que apparecem nos dous referidos autos, seja-nos licito duvidar que sejão obra sua.

Poderá igualmente dizer-nos, se é licito o recebimento de custas em prata valor antigo (embora não exigido das partes), e que nome tem em direito?

Se não temessemos abusar da *inefavel bondade* de V. S. perguntar-lhe-hiamos tambem, se é verdadeiro ou falso o boato, que ahi correo, de que o mandado de prisão expedido contra o Sr. João Gonçalves (reconhecido innocente pela Aurora) custou bons patacões ao Sr. Adão? Mas deixemos esta *impertinencia*, e vamos a outra, que não póde deixar de agradar-lhe.

O ordenado de 400$000, que tem um juiz municipal e orfãos, e os 600$000 reis de emolumentos a muito puxar por um magistrado, que trabalhe muito, e despache depressa, que não por um [illegible] e madraço, chegará para alugueres de casas de 200$ reis, voltarete, sucias pela ponte, cavallo de estribaria, alimento, roupa, criados & &.? O Sr. Attayde é *um Epaminondas* para dizer-nos, que sim, *é muito honrado* para que a mais arrojada *maledicencia* possa achar materia de critica a nossa pergunta.

Poderá finalmente dizer-nos se........ porém não; deixemos isto para outra vez, quando desenrolarmos a chronica de Itapecurú mirim.

Lemos algures, que um governador da India Portugueza ao entrar na governança mandou pelo escrivão inventariar a sua fazenda, e ao cabo de 3 annos, quando largou o governo, possuia uma quarta parte de menos. Se isto fosse uma lei entre nós, se os empregados fossem obrigados a exhibir em publico a sua receita, e despeza, teriamos menos exemplos de fortunas milagrosas e menos concussionarios, porem mais justiça, e moralidade. E V. S. Sr. Attayde, que é modelo dos juizes, a probidade personificada, o objecto de universal inveja, como tem a candida modestia de inculcar-se, ha-de concordar por esta vez ao menos com o misero Telegrapho.

Paramos aqui, e pedimos aos nossos leitores, que nos relevem o havermo-nos occupado com uma questão pessoal; porem a insolencia, e a insistencia, com que o Sr. Attayde procurara vilipendiar a um nosso amigo com as mais vis calumnias, não permittião, que por mais tempo guardassemos silencio; pois podia crer-se, que temiamos a discussão, que desconfiavamos da innocencia do agredido. Relevem-nos mesmo algumas expressões talvez acrimoniosas arrancadas á mais justa indignação. A quasi um anno, que o Sr. Furtado é o alvo dos ataques do *inimitavel*, e a quasi quatro mezes, que é o unico assumpto dos estupidos, e torpes artigos de fundo da Aurora. Ausente da provincia, sem tomar parte em suas lutas, nem assim era poupado por mesquinhos inimigos. Veio ver sua familia, e o publico nos é testemunha, que para logo foi aggredido de envolta com os redactores do Telegrapho, e porque repellirão as chavasquices do pequeno, e elle não soube sustentar uma polemica decente, e propria de um homem de letras, ou ao menos, que tivesse edu-

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

A. [illegible]

(Continuação do n. 23.)

Fez Xavier um gesto de admiração.

—Seu sempre delle, disse o mendigo, respondendo a este gesto—sempre á sua vontade primeira que a vossa!... Mas desde antes de hontem, succedeo-me um caso. Descobri.

—O que descobristes? perguntou depressa o moço.

—Estou-lhe no trilho, senhorsinho!

—Tirou o negro do seio um finissimo lenço bordado e mostrou-o a Xavier.

—F. A.! exclamou o negro mostrando a firma com fagueiro triumpho.

—F. A.?... repetio Xavier sem comprehender.

—Florencia Angela.... respondeo o mendigo.

—Ah! meu caro Nepomuceno, ha de certo em Paris dez mil firmas iguaes!...

—Sim, mas o que não ha he um rosto que tanto se pareça com o vosso como o d'essa mulher.

—Parece-se comigo?!... conheceste-a?... onde mora ella?

—Fizerão estas successivas perguntas desapparecer de repente a alegria do negro.

—Não a conheço [illegible] elle;—não sei onde ella mora.

—Então, meu pobre amigo...

—Mas eu vi-a, interrompeo o negro recuperando o seu enthusiasmo;—reconhecel-a-hei entre mil..... reconheci-a pelo talhe por detraz..... a sua carruagem ainda mui distante... Encontral-a-hei, senhorsinho, encontral-a-hei!

Em quanto se passava esta scena no pobre aposento de Neptuno, estava Carral de pé diante d'um sofá onde estava sentada a marqueza de Rumbeye, em uma saleta do palacio de Rumbeye.

Era esta saleta de [illegible]. Uma unica janella de vidraça dava passagem á luz á travez de cortinados de seda azul escura forrados de brancas e finissimas drogas. Quadros de mestres adornavão os revestimentos, por onde corrião, em volta das almofadas de madeira e dos largos quadros modelados á antiga, tenues grinaldas de lirios. Dava a janella para um jardim espaçoso. Completo silencio reinava nesse ameno retiro, onde até o rumor dos passos era abafado pela abundante felpa dos tapetes.

Tinha-se a senhora de Rumbeye estendido sobre o sofá, conservando-se em perfeita immobilidade. Apesar da semi-escuridão que havia na saleta, desabitual fadiga se patenteava em seu rosto. Tinha pisadas as palpebras, e quasi que indicava claramente a sua idade.

Era a causa d'este desvairo em parte o baile da vespera, e em parte o máo humor em que se achava actualmente.

—Vistel-o?... perguntou ella de repente, e erguendo para Carral a vista.

—Com estes olhos, respondeu o mulato. Foi preciso que o diabo se mettesse nisto!... Tudo ia até então ás mil maravilhas. Tinha executado o que me havieis determinado, e havia o commissario feito o seu dever. Por cumulo de felicidade tinha um incidente para mim desconhecido agravado a sua posição e feito com que fosse o unico preso de todos os jogadores que lá se achavão. Julgava o negocio concluido, e só esperava ao pé da casa do juiz pelo desfecho para vol-o vir communicar, quando o vi sahir com um maldito mendigo negro que costuma pedir debaixo das minhas janellas...

—Um mendigo?... perguntou a marqueza.

—Sim, um mendigo.

—O que haverá entre ambos de commum?

—Só póde sabel-o o inferno!... vi-os sahir, [illegible].... Elle escapou-nos!

—Tu ou hes traidor ou desastrado, Junquilho! disse a senhora de Rumbeye encolerisada.

Mordeo o mulato os beiços e não respondeo.

cação, ficou fora de si, e pela sêde de vingança, que o devora, tem sido impellido aos maiores excessos, ao mais ridiculo papel. Não ha epitheto afrontoso, e calumnia atroz, que não tenha sido irrogada ao Sr. Furtado pelo *inimitavel*, e até o tumulo de seu honrado pai morto a vinte e tantos annos foi violado pelo abutre da calumnia!

Tanto odio do Snr. Attayde parecerá inexplicavel; porem já Tacito tinha escripto — *Proprium humani ingeni est odisse quem laeseris.*

Não temos justiça, e nem entre nós são permettidos outros meios de desaggravo admittidos em outros paizes; e pois força é, que immortalisemos o pequeno Eleoterio.

(Do Telegrapho, de 11 de Janeiro.)

Não tem termo as actas falsas.

—A camara reunio-se no dia 5 para apurar as eleições da policia, e da fraude. O livro do 1.° destricto appareceo com 1:215 votantes, quando toda a qualificação orça a 1040 —! Na mesma sessão appareceo um officio do juiz de paz, que figura de presidente na tal eleição dizendo, que o livro foi falsificado, e antes de ser entregue ao secretario da camara e que o do 3.° que apparece é apocripho, pois não combina com o resultado da eleição aqui publicada pela Aurora, e transcripta no Observador, e Estandarte! Ao menos o intruso juiz de paz é coherente; e tem razão. —Manipulassem quantos livros quizessem, porem antes de publicar pela imprensa o resultado das eleições —.

A vista disto a camara resolveo consultar o governo.

Consta-nos, que hoje partio um agente com uma foribunda accusação contra a camara. O menos, que se espera contra a pobresinha, e serem os seos membros deportados para Fernando, sem o que o agente não ganhará suas *esporas* de fiscal da camara das actas falsas. O Jornal Caxiense promette moralisar as ultimas processas; e pois lavemos as mãos.

(Idem.)

UM ELOGIO A POLICIA ATTAYDE.

——Ao Juiz Municipal e Delegado de Policia de Caxias e São José—Tendo-se commettido ultimamente no Municipio da Villa de São José grande numero de homicidios sem que a authoridade policial do lugar tenha formado culpa aos delinquentes, nem ao menos procedido a corpo de delito, e cumprindo pôr termo á funesta impunidade tão graves crimes, ordeno á Vmc. que immediatamente siga para a dita Villa afim de tomar conhecimento d'esses crimes, proceder contra os delinquentes, e providenciar sobre a sua captura; e não poderá regressar para Caxias sem que tenha organisado os respectivos processos e effectuado a prisão dos criminosos que existirem no Municipio da dita Villa de São José, dando-me parte de tudo quanto occorrer.

(Publicador Maranhense.)

A POLICIA-ATTAYDE.

——Se depois das numerosas provas, que temos exhibido, da incapacidade, e immoralidade da policia, de suas prevaricações, e arbitrariedades, ainda carecesse o publico de mais alguma, o Telegrapho offerecer-lhe-hia o officio do presidente ao delegado desta cidade, o qual fica transcripto no lugar competente. É uma severa censura, e o mais authentico testemunho do abandono, em que anda a justiça por esta terra entregue as vulpinas garras do pequeno Eleuterio. Ahi se ordena ao delegado que vá a S. José tomar conhecimento do grande numero de homicidios havidos, a respeito dos quaes não se tem dado providencia alguma; e o presidente, como que desconfiando,—e com razão—que o delegado vá somente para constar, accrescenta—*que não poderá regressar para Caxias sem que tenha organisado os respectivos processos, e effectuado a prisão dos criminosos, que existirem no municipio de S. José*,— como dir-se-hia a um aguazil mandrião, e conivente. O officio é de 14 de dezembro; estamos a 16 de janeiro, e o Sr. Attayde ainda não começou a executa-lo.

Esse officio, que para outro qualquer fôra bem doloroso, que faria enrubecer a cara mais estanhada, não fez a menor móssa na epiderme do—*homem do vintem*; que longe de sentir-se offendido desfez-se em nojentos elogios ao presidente, e beijou vilmente a mão, que lhe esbofeteara a face! Admirado que tal censura viesse de um correligionario; censura que vinha corroborar quanto tem dito a imprensa, o pequeno Eleuterio assentou de tirar-se da difficuldade tentando desarmar o presidente por meio da mais abjecta adulação e *chigando* furiosamente ao Telegrapho, e a um nosso amigo na Aurora de 10; porque a cousa de 15 dias commettemos o *novo e inaudito crime* de censurar a um presidente. Miseravel, que não pode conceber *arrojos* taes! E com effeito desembainhou dous palmos de lingoa suja e *chigou-nos*, como mais não faria um moleque da rua, nem o seu inseparavel amigo *Cumbeta*! Nem por isso se conclua, que o *rapaz do vintem* teve as unhas occiosas durante taes façanhas como adiante veremos.

Diz-se, que o pequeno Eleuterio mandára, ou promettera mandar a S. Exc. o n.° desta folha, que o obrigou a tão sublimes rasgos de vil adulação. Ah! velhaquete!..... Mandai-o, porém acompanhado dos outros numeros, em que havemos narrado os truques altos do Sr. Attayde, e ficar-vos-hemos em eterna gratidão, se ajuntardes ao presente os vossos estupendos artigos da Aurora.

Passemos a novos factos.

O Sr. Antonio Martins encarcerado injustamente por mais de 50 dias, solto pelo delegado, logo depois pronunciado, e preso por pirraça, todo pelo mesmo pretexto recorreo para o juiz de direito da comarca, e tal era a evidencia, e deficiencia de provas, que o delegado e juiz municipal não teve audacia de presistir na violencia, e revogou a pronuncia. Porém magoado por esse acto obrigado de justiça; e porque não é capaz de dar um despacho sem acinte, ou abuso de poder, mandou riscar algumas palavras das razões, que tolamente capitulou de offensivas, e ordenou ao escrivão, que reprehendesse o procurador do recorrente. Se continuar na especulação escusa de *escrever* o pasquim da Aurora, e não tem mais que mandar pelos escrivães *chingar* a quantos incorrerem em seu desagrado.

No dia 26 do passado, vespera da festa de N. S. de Nazareth mandou o delegado uma escolta recrutar o povo, que estava na Igreja, e suas immediações, e encarapitado no fructo de sata *economia*, de fecha, cha-

---

CAPITULO XI.

O CONVITE.

—É forçoso que meu filho possua esta fortuna, continuou a marqueza, em voz baixa como quem falla comsigo; —he forçoso!.... Senhor de Carral, accrescentou ella com certos cavilhos,—diz-se que jogaes a espada como S. George, vosso patricio?

—Tenho quinze annos de pratica, disse o mulato, accommodando o pescoço na gravata.

—Tanto melhor!... Tambem consta que não ha outro que como vós atire tambem.

—Faço mosca a trinta passos, senhora!

—Deve ser lindo!.... A que chamaes fazer mosca, senhor de Carral?

Dava a marqueza á sua voz uma inflexão progressivamente seductora.

—É continuou o mulato, metter segunda bala no buraco que fez a primeira.

—Ora eis ahi o que he de espantar! disse a marqueza erguendo-se brandamente;—deveis de ser então, senhor de Carral, bem terrivel em campo?

Reflectio o mulato um momento. Deitou á senhora de Rumbeye um olhar cauteloso e attento. Depois, rapido como o pensamento, foi esse olhar substituido pela sua habitual expressão d'obsequiosa obediencia.

—Tendes algum homem para matar? perguntou elle.

Estremeceo a marqueza ao ouvir esta pergunta brutal; mais em vez de se escandalisar, pegou na mão do mulato.

—Se tal fizesses, murmurou ella, ficarias livre para sempre!

—Se eu fizesse.... o que? perguntou Carral, fingindo que a não comprehendia.

—É forçoso que Alfredo seja o marido de Elena de Rumbeye, disse a marqueza impaciente;—esse homem estorva-nos...

—É verdade, respondeo o mulato com frieza.

Bateo a senhora de Rumbeye com força o seu pésinho no tapete.

—Manejaes tambem a espada como a pistola, proseguio ella;—um duello...

—Entendo, disse Carral.

—Então!...

—Mas eu sou medroso, senhora, nunca me bato.

—Miseravel creação de escravo! murmurou a marqueza com desdem.

Não quiz Carral prestar attenção á este insulto, e proseguio sem se commover:

—Pode-se matar sem ser em duello... Que vos importa os meios, se he igual o resultado?

Abaixou a senhora de Rumbeye a cabeça e pareceo hesitar. Entretanto, deitava-lhe o mulato olhar furtivo e rancoroso. Se ella visse este olhar, não hesitára de certo, porque nelle descobriria um laço.

—É tão moço ainda! disse ella a final. Se fosse possivel afastal-o por outro modo?...

—Seria muito melhor, senhora....

—E entretanto terminaria este meio d'uma vez os nossos embaraços!...

—D'uma só vez, senhora.

Era por tal forma extraordinario o sangue frio do mulato em similhante occasião, que não pôde a senhora de Rumbeye deixar de olhar para elle inquieta.

Tinha porem Carral tido tempo de compor o rosto; e nelle não pôde ella descobrir senão uma respeitosa e passiva submissão.

—Está bem! disse a marqueza escorregando pelo sofá para se approximar do seu confidente,—que faremos?...

—Estaes bem resolvida?

—Mas... sim... estou resolvida...

—Ouvi-me então.

Sentou-se o mulato ao pé da sua antiga senhora com ar resoluto. Já se havia olvidado somente a lembrança d'um crime commum.

—Partis amanhã, continuou elle, para o castello de Rumbeye. O senhor marquez convidou na minha presença a Xavier para ir visital-o. Escrevei-lhe tambem da vossa parte...

—Não! não! exclamou de prompto a marqueza. Essa carta poderia...

—Tendes razão. Cumpre que vos não comprometteis!... encarrego-me de fazel-o... O que he forçoso he que previnaes ao senhor marquez de que me convidasse tambem.

—Seja.

(Continúa.)

peo armado, e espadim a D. Fuas, encaminhou-se para o campo da batalha. O povo ganhou o matto; porém forão alguns individuos agarrados, entre os quaes um mudo escravo, o qual deo lugar a mais burlesca scena, em que foi protagonista o pequeno, que furioso não podia soffrer, que o pobre mudo não adquirisse o dom da palavra. Dizem que um caçoante prevendo a quixotada mandara o mudo para o campo da *batalha*, em que hia *figurar* o nosso delegado; e de feito se não enganou; porque o—*Vintem*—é mais desfructavel que o celebre *Oxalá*. Mofariamos apenas das traunices do delegado, se ellas não fossem offensivas dos mais sagrados direitos do cidadão. Esse tiranete depois de haver escarnecido, e atropellado a liberdade individual com as mais injustas, e brutaes prisões, depois de destruir a segurança individual, e de propriedade; não contente comtudo isto, tolhe ao povo a liberdade, e segurança de comprir os seus deveres de christão e catholico com o mais estupido, e brutal recrutamento sem respeito a religião do estado. E é esse mesmo homem, que prescruta a consciencia alheia em materia de religião para inculcar alguem por atheo, e põe-se a missa de livrinho na mão fingindo, que reza!

No dia 27 do passado assassinarão um pobre velho. O delegado fez um barulho de mil diabos, e mandou sahir escoltas, que foi um gosto. Apesar de todo o nosso scepticismo suppozemos, que o homem queria desmentir-nos. Que lembrança! A toda essa actividade succedeu a mais completa atonia: o processo ainda não está concluido e não sabemos quando terá fim. O *inimitavel* depois de ter lobrigado alguma bêta aurifera, ou argentina, que indique o rumo que levarão os criminosos, te-la-ha perdido, ou andará a cata de espertos, *mineiros*, que não percão a indicadora bêta?.....

O *Vapor da California* tem dado passagem gratis a tanta gente, e tem se esquecido do Sr. Attayde. Pedimos encarecidamente ao collega que a dê na primeira viagem. Esta pobre Caxias ja não póde soffrer tantas *balatadas*.

Somos obrigados a guardar para outro numero diversas proezas do delegado além das do Itapecurú, que sós demandão um grosso *in folio*

E o que fará em S. José o homem do vintem? Ora o que! Os pastos são bons, e estão verdes, e os patacões hão-de de parir mais que a *vaquinha de Annajatuba*.

(Telegrapho de 16 de janeiro.)

CORRESPONDENCIA.

Illm.º Sr. Redactor do Progresso.

——Dando-me hum amigo a gazeta Imperialista n.º 11 de 18 de Fevereiro de 1841, para vêr hum attestado na dita folha por mim passado, na qualidade de Juiz Territorial desta Villa do Vianna, em que attestei que sendo Juiz Ordinario no anno de 1826, me trouxe João Raimundo Pereira da Silva, hum edital por elle feito e em cima no titulo que comessa por José Duarte, Juiz Ordinario... estava feita a minha rubrica—Duarte—de que uzo, que pouco se differençava da minha propria, o que examinando eu, o não assignei; e na audiencia seguinte, presentes o Reverendo Vigario, José Joaquim Alves Vianna, o Tabellião e mais officiaes do Juizo, mandando vir a minha presença ao antedito Pereira, o reprehendi e mandei passar outro Edital, que rubriquei e se publicou o referido é verdade o que afirmo sob o juramento que hei prestado. Viana 2 de Janeiro de 1828—José Duarte.

Declaro, porque agora foi a primeira vez que vi publicado esse attestado, que quando declarei no referido attestado que no titulo que comessa por José Duarte Juiz Ordinario... estava feita a minha rubrica—Duarte—me referia ao Duarte do mesmo titulo que se costuma a pôr em cima dos Editaes, e não ao Duarte que quando fui Juiz assignava em baixo & portanto declaro, que João Raimundo Pereira da Silva, não forjou a minha firma, assignatura e rubrica, e nem me tem constado athe hoje que o tenha feito a outra qualquer pessoa; da mesma sorte quando disse que pouco se differençava da minha propria—é porque o Duarte do mesmo titulo se parecia com o Duarte da rubrica que uzei quando fui Juiz; portanto, se fosse furto da minha assignatura, tinha elle commettido hum verdadeiro crime, e era do meu rigoroso dever fazer-lhe effectiva responsabilidade na fórma da lei.

Assim Sr. Redactor tenha a bondade dar publicidade as estas linhas, para a todo tempo constar. Vianna 3 de Fevereiro de 1850.

José Duarte Soeiro

O PROGRESSO.

MARANHÃO, 25 DE FEVEREIRO.

——No artigo de noticias da Côrte publicado no nosso numero 22 de 21 do corrente, escrevemos por engano, que não tinhão sido ainda approvadas as eleições do Piauhy: forão approvadas as duplicatas saquaremas, sendo reconhecidos deputados por aquella Provincia os seus Presidente e Chefe de Policia, ambos estranhos a ella. Os Srs. Moraes Sarmento, e Carvalho Moreira, *não sabemos porque fatalidade* (visto como nada disserão sobre *as vestaes consanguenatadas* das outras Provincias) poserão patentes todos os vicios e enfermidades de taes saturnaes, mas uma prorogação indefinida da sessão poz termo a discussão, impedindo que o Sr. Souza Franco tomasse parte nella. Ao menos não ha inquerencia nos politicos de 29 de Setembro: são mais logicos do que os Srs. Moraes Sarmento e Carvalho Moreira.

VARIEDADES.

EXPEDIÇÃO AEREA.

——O genio aventuroso do homem não recúa diante de empreza alguma, por mais arriscada e temeraria que seja. Parece que o perigo tem para certos espiritos fascinações irresistiveis, vendo-se o ardor com que, animados pelas conquistas da sciencia, tratavão a luta com a natureza e com os elementos.

Fallámos, ha algum tempo, de uma proposta feita ao almirantado inglez pelo Sr. Gale, aeronauta em Londres, que se offereceu para percorrer em uma machina aerostatica os paizes onde se suppõe que estão detidos pelo gelo os navios de sir John Franklin. Confessamos que no primeiro momento acolhemos esse projecto com certa incredulidade; porém, a acreditarem-se idéas expostas na carta seguinte, publicada pela *Presse*, e que se apresentam sob a responsabilidade de um nome que é autoridade nestas materias, parecia offerecer probabilidades de bom exito.

« *Ao Sr. Redactor do Jornal* LA PRESSE.

« Paris, 7 de novembro.

« Sr. Redactor,—No vosso numero de hoje transcreveis de um jornal inglez a proposta feita pelo Sr. Gale de acompanhar uma expedição aos mares do norte, e de elevar-se alli em uma machina aerostatica para descobrir os navios do commandante Franklin.

« Permitti que reivindique para a França o pensamento de uma expedição aérea no polo norte. Esta idéa e a da applicação das machinas aerostaticas ao serviço dos navios em alto mar, sobretudo para procurar e explorar logares desconhecidos, pertencem aos primeiros tempos da arte de dirigir as machinas aerostaticas. Esta honra pertence a Faujas de Saint-Fond, à antiga academia das sciencias de Paris, e particularmente a um dos seus membros, o Sr. le Roy, cuja obra *sobre os navios antigos e modernos*, na qual trata da applicação das machinas aerostaticas ao serviço da marinha, data de 1783.

« Eu mesmo tenho lembrado muitas vezes nas minhas lições e nas minhas publicações esta idéa vasta e fecunda, e cheguei a nutrir esperanças de vê-la apadrinhada pelo Sr. principe de Joinville. Já em 1824, em um primeiro folheto sobre a arte aerostatica, comparando a navegação maritima com a futura navegação atmospherica, exclamava: « O que são as experiencias que se fizerão, comparadas com o que se póde esperar do bom exito? Sacrificaram-se jamais ao estabelecimento de uma machina aerostatica quantias iguaes às que se empregam na construcção e armamento de uma não? Fizeram-se, por ventura, para essas experiencias, e despezas que se possam comparar com as que custão tantas tentativas vãas e fataes para vencer os obstaculos que apresentam e provavelmente apresentarão sempre mares polares, obstaculos que tantas expedições inuteis devem fazer considerar como invenciveis, e que a navegação aérea aniquilará para sempre. »

Estas palavras reproduzi-as textualmente no meu Parecer ao ministerio do interior (16 de maio de 1845) sobre o estabelecimento dos transportes aéreos, de que o jornal—la Presse—publicou um fragmento no seu numero de 30 de janeiro de 1847.

« Está-se imprimindo agora um novo folheto meu, relativo a uma grande viagem de circum-navegação pela via do ar, viagem que pretendo emprehender dentro de pouco tempo. Dirijo-me ás academias nacionaes e estrangeiras, á sciencia, ao governo; peço a todos auxilio e protecção para a execução do meu projecto. Uma expedição ao pólo faz essencialmente parte delle.

« A arte aerostatica, Sr. redactor, é uma invenção inteiramente franceza; o seu desenvolvimento, as suas applicações deveriam pertencer à França. Apezar do pouco auxilio que se dá entre nós á pratica e ao estudo de uma questão cuja importancia futura não póde ser duvidosa, tivestes a bondade de mencionar algumas vezes as minhas experiencias e os meus trabalhos antecedentes sobre este assumpto. Os esforços pessoaes que fiz, o meu zelo, a minha dedicação, vos são conhecidos. Entre tantas idéas nascidas entre nós, e que tiveram de passar pelo estrangeiro para depois voltarem á nossa patria, a arte aerostatica nada apresentou ainda que não seja devido à França, e que lhe possa ser reivindicado.

« Permitti-me que faça constar aqui que o generoso e util pensamento do Sr. Gale nos pertence quanto ao principio. Este aeronauta será já muito feliz se conseguir, como julgo, que a sua idéa seja acolhida pelos seus compatriotos, e invejarei a sua sorte se a gloria e os perigos da execução de semelhante projecto tem de pertencer-lhe.

«Sou, etc.

«Dupuis-Delcourt.»

A MORTALIDADE EM INGLATERRA.

—O termo médio da mortalidade annual em Inglaterra é hoje de 350,000 pessoas e a de Londres de 47,000. Como a população da Inglaterra e do principio de Gales é de cerca de 16 milhões, e a de Londres de 1 900,000 almas, segue-se que o termo médio da mortalidade annual é para a metropole de 1 sobre 40 habitantes, e para todo o reino de 1 em 45 habitantes. No começo do seculo XVIII a mortalidade annual na Inglaterra era de quasi 1 em 25 habitantes, e pelo meiado do ultimo seculo, sob a influencia de causas que não são perfeitamente conhecidas, essa mortalidade chegou a 1 em 20. Desde esse época até hoje foi diminuindo continuadamente: em 1801, 1 fallecimento em 35 habitantes; em 1811, 1 em 38; hoje, 1 em 45. De sorte que, n um periodo de 80 annos, as probabilidades de vida duplicarão em Londres.

Nenhuma historia offerece semelhante resultado. Com effeito, em Paris, em meiado do ultimo seculo, a mortalidade era de 1 em 25 habitantes; agora é de 1 em 32; em Roma os fallecimentos annuaes são de 1 em 25; em Amsterdam, de 1 em 24; em Vienna de 1 em 22. Por consequencia os habitantes de Londres tem duas vezes tantas probabilidades de vida como os burguezes em Vienna. E esta vantagem a favor da Grã-Bretanha encontra-se não sómente em todos os districtos; mas tambem em todas as classes da sociedade, tanto entre os habitantes das cidades como entre os do campo, tanto entre os agricultores como entre os operarios das manufacturas.

(Do Commercial.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1850.

—Maria, escrava de D. Anna Joaquina Braga Rego—2 [illegible].

—Maximo Antonio Miguens, preso de Justiça na Cadeia Publica—32 annos.

—DIA 24.—

Não houve.

—DIA 25.—

—D. Maria Victoria Rodrigues de Miranda—69 annos.

—Principia, escrava de D. Lourença Francisca Leal—1 anno.

—Firmino Herculano da Silva, filho do Capitão Raimundo Antonio da Silva—16 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Escuna Americana—F. L. Branquard—vinda de S. João.

—1:754 Barricas com bacalháo.

Manifesto de importação do Vapor—S. Salvador—vindo dos portos do Sul.

—11 Caixas com rapé, 1 dita com chapéos, 1 dita com mercadorias, 3 ditas com charutos, 200 carrinhos com ditos, 4 fardos com tabaco, 1 caixote com o que contem, 1 caixa com fazendas, 50 sacas com café.

Manifesto de exportação da Barca Ingleza—[illegible]—para Liverpool.

—1:829 sacas de algodão, 75 ditas com borracha.

Manifesto de exportação do Brigue Inglez—Earl—para Liverpool.

—946 Sacas com algodão.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDAS DO DIA 25.

—B. ESCUNA Brasileira—Arcelina, para o Pará, cap. José Miguel Pereira, trip. 8 pess., consig. Manoel Pereira Guimarães, carga varios generos.

—BRIGUE Inglez—Conde Dalhousie, para Liverpool, cap. [illegible], trip. 12 pess. consig. Evans & Comp. carga algodão.

—ENTRADA DO DIA 25.—

—BARCA Portugueza—Flor do Mar, de Lisboa com 75 dias, cap. Joaquim José Caetano, trip. 18 pess. consig. João Gualberto da Costa, carga varios generos, pass. Brasileiros Dr. Francisco de Sousa Martins, ditos Portuguezes José Antonio da Silva, Eduvirges Roza, o Hespanhol Antonio Luiz Moreira com sua senhora e 2 filhos menores —passou pelo Pharol de Itacolumi as 8 horas da noite [illegible].

AVISOS.

—A MEZA da Irmandade do Senhor Bom Jezus dos MARTIRIOS manda fazer publico para conhecimento de todos os seus Irmãos, e Devotos do mesmo Senhor que no dia 8 de Março proximo futuro pelas 4 horas da tarde, terá lugar a Procissão do mesmo Glorioso Senhor, que deverá sahir da Igreja de Santa Anna desta Cidade dar o giro do costume; havendo no dia 7 a noite Motetos. Espera se nos dias declarados pelo comparecimento de todos os Irmãos, que deverão apresentar-se com a decencia que é mister, e bem assim conta a mesma Meza com os Anjos que é costume darem para a Procissão as Irmãs e Devotas a fim de mais abrilhantar tão religioso acto.

Maranhão 25 de Fevereiro de 1850.

O Secretario

José Theophilo de Castro. (1)

Na rua da Paz casa n. 11 vende-se um preto moço e proprio para serviço de roça. (1)

—*BOTICAS HOMOEOPATHICAS* com 24 medicamentos cada uma. . . . 18$000

Organon, e Patogenesia. . . . . 10$000

Medicina Domestica Homoeopathica ou Guia Pratica da arte de curar Homoeopathicamente pelo Dr. Thomaz Cochrane - 2 vol . 25$000

Vendem-se na casa de Feliciano Marques & C.ª rua Grande n. º 8. (1)

Na rua da Cruz casa n. 13 tem para vender uma bonita preta, propria para todo serviço. (1)

—[illegible] quizer comprar uma negra ainda moça que sabe lavar cozinhar; gomar e cozer alguma cousa, propria para o serviço de uma casa de familia por ser fiel, dirija-se a esta Typographia que se dirá quem a vende por preço razoavel. (4)

Manoel Gonçalves Ferreira Nina, compra carrapato e gerzelim em porção.

—NA rua Formoza casa n. 58 vende-se por medico preço nova e superior farinha de mandioca. (4)

O COMMERCIAL, E A GRINALDA,

dois periodicos novos, cada um no seu genero, publicados recentemente em Pernambuco. Achão-se no Deposito de Livros, papel, e mais objectos para Instrucção, e Escriptorio, pertencente ao Collegio de N. S. dos Remedios, onde se podem ver, julgar do seu merecimento, e assignar para elles.

ALMANAK POPULAR PARA 1850. Obra mui interessante para todas as classes, por conter folhinha, e por dar noticias uteis. Vende-se na mesma casa, por modico preço. Maranhão 25 de Janeiro de 1850. (5)

—NA Quitanda de Amaro Rodrigues Lopes defronte do Theatro, tem á venda Alfinetes de ferro, tanto em maços como em cartas, por preço commodo. (5)

MARMELADA.

—VALENTE & Mattos com quitanda na rua de Nazareth fronteira ao largo do Carmo tem a venda os seguintes generos:

MARMELADA superior em latas de 5 ℔.

BIXAS muito boas

PULIMENTOS de Bezerro de superior qualidade; o que tudo vendem por preço commodo. (5)

—TROCA-SE um escravo de 22 annos de idade, sadio e proprio para todo o serviço, com um moleque de 12 a 14 annos, quem o pretender dirija-se a esta Typographia. (2)

NA RUA DO SOL, caza n. 3 defronte do Theatro tem para vender muito bom arroz socado por commodo preço, lanternas francezas de vidros mui grossos lapidados, e lizos, e remedio efficaz para lombrigas, em vidrinhos. (3)

—VENDE-SE a mui veleira Sumaca—Joven Filippino—(que d'antes era escuna Feliz Victoria) da lotação de 71 ton.—a pouco construida na Parnahiba, e novamente apparelhada—quem a pretender dirija-se—á rua da Estrella caza n. 48. (8)

—Em 5 do corrente fugio ao abaixo assignado um seu escravo de nome Candido, crioulo, com os signaes seguintes:—idade 24 annos pouco mais ou menos, estatura mais que regular, côr preta, cheio de corpo, espadoas largas, barbado, bem parecido, tem o dedo polegar da mão direita aleijado, e pelas pernas cicatrizes de chagas que teve, e algumas ainda abertas; levou somente calças de brim branco já sujas. Este escravo tocou em partilhas á mulher do annunciante por fallecimento de seu pae Sr. Joaquim Gonsalves de Faria, da cidade de Alcantara. Quem o capturar e entregar ao annunciante na rua da Savedra caza n. 15, e em Alcantara ao Sr. Antonio Ribeiro dos Santos, será bem recompensado. Maranhão 12 de Fevereiro de 1850.

Manoel Francisco de Azevedo. (4)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 28 de Fevereiro 1850. N. 23.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. [illegible] o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de aviso ou correspondencias 40 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 20 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz [illegible] de Commercio e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. [illegible]
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do [illegible] de [illegible], da 2.ª [illegible].
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do [illegible] e do J. [illegible].

CAMBIOS.

C. sobre Londres . . . . 28 1/2.
" " Paris . . . . [illegible]
" " Hamburgo . . . . [illegible]
" " Lisboa . . . . 110 a 115
Onças hespanholas . . . . 28$000 a 29$000
" mexicanas . . . . [illegible]
Peças de 6$400 . . . . 16$000 a 17$000
Prata brasileira . . . . ao par 102.
Acções do Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Pinhão, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes da Costa, em 1.° de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio . . . . 200$000 Ceará . . . . [illegible]
Bahia . . . . 150$000 Pará . . . . [illegible]
Pernambuco . . . . . . 120$000

INTERIOR.

CORREIO MERCANTIL.

Rio, 21 de janeiro.

——As emendas que o Exm. Sr. senador Manoel Alves Branco offereceu hoje ao projecto de resposta á falla do throno são dignas da attenção de todos os Brasileiros, e formarão uma das paginas mais brilhantes de nossa historia politica. Nós as damos em seguida, a par dos topicos do discurso da Corôa a que se referem.

Diz o projecto de resposta, nos paragraphos 2.°, 3.° e 4.°:

—«Lamentando profundamente que homens dominados por paixões violentas tivessem ahi perturbado a tranquilidade publica, e tentado alterar as instituições do paiz, o senado se compraz de reconhecer o decidido apoio prestado ao governo imperial, e os espontaneos testemunhos de lealdade, e affeição dados a V. M. I., por todos os defensores da constituição e da ordem, que concorrêrão naquella provincia para a repressão de tão temerario e criminoso arrojo.

«E se Pernambuco soffre ainda os deploraveis effeitos da contumacia de alguns homens perdidos surdos á voz da imperial clemencia, o senado affiança a V. M. I. que a ordem e tranquilidade serão completamente restabelecidas pelo acerto e energia das medidas do governo imperial, e pelo valor e dedicação nunca desmentidos da mesma guarda nacional, exercito e marinha, e dos mesmos leaes Pernambucanos, que já salvárão a provincia da mais funesta anarchia, e já derão ao governo e á pessoa de V. M. I. o apoio, e testemunhos de dedicação, que V. M. I. tão altamente aprecia, e agradece.

«Senhor! A guarda nacional, o exercito, a marinha e a grande maioria dos Pernambucanos, que tanto fizerão já, e farão ainda, não podião aspirar a maior galardão do que o reconhecimento dos seus serviços, feito por V. M. I. em tão solemne acto; e o senado, interprete fiel dos seus sentimentos, rende em seu nome a V. M. I. as devidas graças pelo alto conceito que fórma desta benemerita porção de seus leaes subditos.»

EMENDA.

—«Lamentando profundamente que a tranquilidade publica tenha sido alterada, na provincia de Pernambuco, e que alguns Brasileiros se allucinassem a ponto de perderem a fé nas vias ordinarias das leis, o senado ao mesmo tempo que se congratula com V. M. I. pela repressão do crime, e pelos espontaneos testemunhos de fidelidade e confiança em V. M. I., e na constituição do Imperio, que por esta occasião deu de novo a guarda nacional, o exercito, a marinha, e cidadãos de todas as classes, e condições, não vacilla um momento em asseverar a V. M. I. que se ainda de todo não está acabada a triste luta de sangue travada naquella provincia, ella não passará sem duvida além do dia em que uma politica de não equivoca moderação, e clemencia, tratar de cicatrizar as feridas abertas pela [illegible] das paixões politicas, e fazer cessar inteiramente grande parte das medidas a que o governo empresta as fórmas de energicas, e que, não passando de illegaes, e despoticas, apenas são proprias para excitar a indignação geral, e cobrir de mancha indelevel a historia dos povos livres. — *Alves Branco*.»

Ao seguinte topico:

O senado cuidará, Senhor, todos os seus esforços para que o exercito e a marinha tenhão a organisação e força effectiva que V. M. I. deseja, e o interesse nacional reclama.»

EMENDA.

—«O senado não póde concordar com os ministros de V. M. I. na necessidade de augmentar as forças de terra e mar já elevadas a pé de guerra, que ha muito se suppõe imminente sobre o imperio; esperava antes o senado que o governo reconhecesse, que com uma

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

[illegible]

(Continuação do n. [illegible])

—Tudo o mais fica por minha conta. . . Amanhã, [illegible] a casa [illegible] de Rumbrye.

—O mulato sahio. Logo que chegou á rua [illegible] o peito com [illegible]. Pôz-se a gesticular com força. [illegible]

—Matarei, pensava elle, mas serei senhor d'ella depois de haver sido seu escravo! e então. . . Oh! eu me vingarei! . . .

E entrou num botequim, e ahi escreveu a pressa algumas palavras. Depois, dobrou o bilhete, subscriptou-o á Xavier, e mandou-o deitar no correio.

Ia já sendo tarde. Tinha Xavier entrado para casa e muito admirado estava de não ter [illegible] voltado para casa depois do encontro da manhã. Nada lhe havia dito o mendigo a cerca da carta promettida com tanto mysterio no [illegible] de policia, e assim estava elle sem de nada suspeitar. Faltava-lhe além disso tempo para se entregar a suas preoccupações [illegible].

Muito havia o seu destino mudado á algumas horas! Já tinha elle d'ahi em diante um passado, podia portanto crer no futuro. Não era com tudo a sua actual posição das mais brilhantes, e nem a revelação do mendigo [illegible] que transportava elle d'um só passo todos os gráos da escala social, como d'ordinario acontece nas romanticas peripecias dos dramas d'invenção. Ficava sendo modesto o seu nascimento e bem triste era a historia da sua familia.

Tinha elle tido um momento medo de ser filho d'um negro; d'um mendigo, quando tinha por pae um valente soldado. Era um nome senão illustre, ao menos honrado, e bem resolvido estava elle em o adoptar. Restava na duvida o que quizesse o velho Neptuno. Era honrado e nobre o coração de Xavier, e bem no caso estava de apreciar o que havia de grande na obediencia exagerada que dominava a dedicação de Neptuno, chorava porem o coração esta poderosa e desarrazoada abnegação. O bom do negro sacrificára a sua propria vontade para satisfazer desejos estranhos. Depois delle dizer: "Meu bom senhor mandou!" era superfluo qualquer argumento, e até mesmo era refutado com anticipação. Não podia Xavier acompanhal-o nessa via. Muito feliz elle já se poderes encontrar sua mãe; cujo indigno proceder lhe pesava no coração enormemente. Desejára extremamente ser rico para se aproximar de Elena, e julgava-se já no termo dos seus desejos, como sempre acontece no primeiro momento de qualquer felicidade inesperada, sem ver que a sua alegria lhe escondia os obstaculos que se interpunhão ainda entre elle e a herdeira de Rumbrye.

Estava perdido neste dedalo de pensamentos confusos que em chusma acommettem o homem cuja vida tem tido uma crise feliz ou desditosa, quando se abrio a porta do quarto. Entrou devagar o mendigo, com um embrulho debaixo do braço.

—Senhorsinho, trago-vos os vossos titulos.

Pôz sobre um movel o embrulho e adiantou-se para Xavier:

—Talvez me accuseis de os ter guardado tanto tempo, continuou elle; mas eu gostava tanto de contemplar estas preciosas reliquias, de noite, antes de me fechar os olhos o somno! . . . E de mais ignorando vós a vossa historia, nenhum merecimento poderião ter para vós estes objectos.

Adivinhou Xavier o que continha o embrulho. Abrio-o com respeito, e espalhou sobre a mesa os diversos objectos que já vimos, suspensos no trophéo no quarto do mendigo.

—Eis ahi tudo o que me resta de meu pae! disse elle fallando comsigo mesmo.

A estas palavras, Neptuno com modos receiosos e acanhados lhe disse:

—Perdoa-me, senhorsinho!

dolllica de moderação, e justiça era possivel manter a paz diminuindo-as, como muito convinha tanto para alliviar nossa lavoura dos onus que a acabrunhão, e dar-lhe possibilidade de empregar em seu serviço braços livres adestrados nos trabalhos de nosso campo, como para fazer cessar a monstruosa perseguição de um continuo recrutamento, que, tornando impossivel a educação do nosso povo, o afugenta para o interior, onde vive em forçada ociosidade e miseria, fonte fecunda de crimes, ficando os povoados inteiramente entregues a exploração de uma emigração sem escolha, e que sendo pela maior parte estupida, desmoralisada, mal pode concorrer para conservação, e augmento de nossa riqueza. — *Alves Branco*.»

A terceira emenda refere-se ao seguinte periodo:

«Predisposto sempre a promover quanto em si cabe o progresso moral e material do Imperio, o senado, congratulando-se com V. M. I. pelo sensivel e notorio melhoramento das rendas publicas, concorrerá com a maior solicitude para a adopção de medidas que tenhão por fim dar maior estabilidade ao valor do nosso meio circulante, e supprir com novos braços os que já vão faltando a nossa agricultura.»

EMENDA.

—«Em logar das palavras—pelo sensivel, e notorio—, diga-se —pela continuação.»

«Depois da palavra —Agricultura—, que vem no fim, accrescente-se—que não devem ser suppridos por Africanos, nem por colonos transportados a custa de sacrificios pecuniarios, ou privilegios como até hoje: a nossa população, senhor, crescerá rapidamente por leis que restaurem, e protejão a liberdade individual quasi inteiramente opprimida: por leis que fomentem o estabelecimento de instituições de credito em todas as provincias do Imperio; por leis que promovão o melhoramento e multiplicação das vias de communicação, de instrucção, do povo nas artes, principalmente na agricultura, e que portejão efficazmente sua saúde, pois que de tudo isto resultará infallivelmente augmento de producção, segurança de vida e propriedade, multiplicação dos nascimentos, não menos que espontanea emigração de familias industriosas que venhão estabelecer-se permanentemente entre nós, e que são as unicas que nos podem ser realmente uteis. — *Alves Branco*.»

Eis o periodo sobre que recahirão as ultimas emendas do nobre senador:

«Convencido cada vez mais da excellencia das instituições monarchico-constitucionaes representativas, que a nação brasileira conscienciosamente adoptou, o senado não preterirá meio algum de cimentar e manter a harmonia entre os poderes politicos do estado, como especial condição para a mais salutar efficacia das mesmas instituições, consequente desenvolvimento da prosperidade do imperio e gloria de V. M. I.»

EMENDAS.

—«Supprima-se a palavra —conscienciosamente.

«Depois das palavras—adoptou—, accrescente-se—sem ser desenvolvidas em leis derivadas de seus principios.

«Supprima-se o resto do paragrapho, substituindo-o pelas seguintes palavras:—o senado empregará todos os seus esforços para que quanto antes se possa realizar entre os poderes politicos a harmonia querida pela constituição, que jámais poderá resultar de sua confusão, e sujeição do maior numero a um delles, como tem acontecido até hoje entre nós, porque isso da cabo de sua divisão e independencia, e ameaça constantemente o imperio de anarchia ou despotismo, mas do pleno conhecimento dos direitos que deu e dos deveres que impôz a constituição a cada um; do muito respeito e firme proposito de manter-se cada um na orbita que lhe foi assignada, o que em nada se oppõe á sua divisão e independencia, e só se poderá obter por uma boa lei de incompatibilidades, eleições perfeitamente isentas da intervenção e influencia das autoridades agentes do executivo, e por uma mais efficaz responsabilidade perante o jury, e assembléas provinciaes na forma da constituição. E assim, Senhor, que se firmará a verdadeira ordem constitucional no Brasil, serão elevados os Brasileiros á maior felicidade, e V. M. I. á maior gloria. — *Alves Branco*.»

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.(*)

Rio de Janeiro 2 de Fevereiro de 1850.

——Faz hoje um anno que os nossos homens fataes, ensopados de sangue e cercados de cadaveres, gritarão freneticamente nas ruas do Recife que estava restabelecida a *ordem*; e o sangue ainda corre em jorros, e os cadaveres ainda se amontoão em pilhas, e os mesmos homens ainda afião os alfanges da devastação para proseguirem na sua obra de exterminio. A culpa é toda dos liberaes (dizem), porque não se acostumão ao açoite saquarema; mas não serão culpados aquelles que não sabem governar sem provocarem resistencias por toda a parte?

Não posso deixar de derramar n'este dia uma lagrima de saudade sobre o tumulo d'aquelle que ha um anno succumbio victima de seu ardente patriotismo. Foi talvez imprudente e precipitado, mas nem por isso é menos digno de admiração, e de estima: chamem-lo embora *idéia ridiculo* esses rediculissimos devotos do ventre, que só sabem arrastar-se aos pés do poder; que eu sempre o qualificarei de novo Castrioto Pernambucano, o colocarei á par dos Vieiras, Camarões, Canecas, e Miguelinhos, e ficarei contente de ter correspondido aos sentimentos da Nação Brasileira.

Entremos porém na materia promettida na minha correspondencia anterior, e vejamos o que se tem passado de então para cá.

Do exterior nada nos tem vindo de extraordinario. A Europa ainda jaz sob o dominio da reacção realista, mas parece que não esta longe o dia da resurreição da liberdade regrada. Ainda espero ver dentro de pouco tempo a França desembaraçada das exagerações do despotismo ordeiro, e do liberalismo communista, entrar nas vias do direito e da igualdade, livre de compressões e de desordens.

Portugal promette *aguaceiro*, pois não é possivel que a briosa patria dos Castros, Albuquerques, e Fernandes Thomaz consinta por mais tempo o imperio da corrupção Ca-

---

(*) Ainda que nos tenha vindo ás mãos um pouco tarde esta correspondencia, não duvidamos dar-lhe publicidade por mais circumstanciada e desenvolvida do que as nossas até, de ...

Não o ouvia Xavier.

—Pobre pae! continuou este. Como me he cara cada um dos objectos que compoem este thesouro! . . .

—Eu vol-o restituirei, senhorzinho, eu vol-o restituirei! disse o negro humildemente.

—O que me havieis de restituir? meu excellente amigo.

—Julgava. . . Custou-me tanto a separar-me d'isto senhorzinho! Bem contra a minha vontade escapou das minhas mãos, quando fazia este embrulho, o uniforme do meu bom senhor. . . Quiz reunil-o ao resto mas. . .

Ergueo um suspiro o peito do negro.

—Mas venho de ficar sosinho d'aqui em diante na minha casa, proseguio elle, nada mais terei. . . nada que seja d'elle! . . . Quando me disse:—Meu bom senhor!... ouvir-me-ha elle ainda? . . .

—Guarda-o, Neptuno, disse-lhe Xavier enternecido. Tu mereceí-o mais do que eu; o uniforme de meu pae não pode estar melhor do que á cabeceira do seu fiel servidor.

Bateu palmas Neptuno, e deu um pulo d'alegria.

—Obrigado, disse elle; oh! obrigado, senhorzinho! . . . vós sois quasi tão bom como elle!

Um creado da hospedaria trouxe uma carta para Xavier e retirou-se. Em quanto o moço lia esta carta, assomou-lhe ao rosto uma expressão de felicidade, que, como em um espelho, se reflectia no largo rosto do mendigo. Depois de a ter lido, deu Xavier duas ou tres voltas no quarto esfregando as mãos.

—Vou vel-a, murmurou elle; estarei só com ella. . . dir-lhe-hei a felicidade que Deus me envia. . . Oh! sim, hei de ir! Seria loucura deixar de aproveitar semelhante occasião. . . Neptuno, accrescentou elle dirigindo-se ao mendigo, vou deixar-vos por alguns dias, meu amigo.

—Deixar-me! respondeu o negro;—porque?

—Vou para o campo.

—Acompanhar-vos-hei, senhorzinho.

—Isso não he possivel, Neptuno.

Abaixou o negro a cabeça, e poz-se a reflectir.

—Elle me encarregou a vossa guarda! disse a final o negro com voz firme e decidida; eu vos guardarei. Tudo he possivel quando se trata de lhe obedecer. . .

Depois nova lembrança o accometteu de repente, e continuou agitado:

—Tendes um inimigo, senhorzinho!

Era a terceira vez, havia dois dias, que Xavier recebia este aviso.

—Conhecei-o? perguntou elle.

—Conheço-o, e, pela memoria do meu bom senhor, jurei que o hei de matar!

—Matal-o! repetio Xavier estremecendo:—pensais no que dizeis?

—Nunca se esquece um juramento destes! continuou o mendigo com selvatica energia.

Amortecendo depois subitamente a voz, accrescentou:

—Permetti que vos siga, senhorzinho. . . não sabeis. . . tinha-me esquecido de vol-o dizer! O apparecimento da policia na casa de jogo não foi obra do acaso. Ignoro qual fosse o fim do vosso inimigo, mas o que posso affirmar-vos he que fostes atraido para um laço.

—Porque dizeis tal?

—Vi.

—Contou então o mendigo o incidente da carta contida na [illegible], e a leitura que este fizera em voz alta no adro de S. Germano dos Prados.

—E estaes certo de que foi elle? perguntou Xavier inquieto.

—Foi o homem que, á dois annos se fez vosso amigo, quasi contra a vossa vontade: foi elle, de quem tenho sempre desconfiado desde o primeiro dia que o vi; foi elle que antes estava encostado á janella, e a quem devei a imprudencia de revelar os vossos segredos. . . Estais d'isso certo?

Esteve Xavier algum tempo sem responder, tão grande era a sua surpreza.

—Carval! disse elle a final;—mas isso he impossivel!... Que interesse terá elle em me armar laços!

—Não sei, o que he verdade he que elle o fez. . . e sobre isso não tenho a menor duvida!

—Mas esta carta he d'elle. . . accrescentou Xavier mostrando a que acabava de receber.

—Não vades! não vades! exclamou Neptuno. Este homem he vosso inimigo!

Reflectio o moço um momento.

—E forçoso que eu va, disse elle afinal com tom resoluto; ella lá ha de estar.

Sacudio Neptuno a cabeça com tristeza.

(Continúa.)

braliste: bem póde ser que já ahi se saiba algumas cousa, porque os espiritos achão-se tão agitados n'aquelle paiz depois da celebre questão da *coleça*, que julgo infalivel uma explosão. A Italia e Allemanha ainda promettem alguma cousa: creio que o ciume das duas grandes potencias da Allemanha ainda virá a ser utilissimo á causa da liberdade e unidade alemans; assim como que as questões papaes se decidirão em favor da liberdade, e talvez da unidade italiana. Deixem fallar os retrogrados: a sua maré está quasi cheia, e as sementes lançadas na terra pela revolução de fevereiro hão de por força brotar, e produzir fructos a liberdade europeia, em mesmo universal, mais dia menos dia. Não fallo da Inglaterra, porque é sabido como n'esse paiz sui generis sendo-se a justiça e a liberdade tão estreitamente casadas com a monarchia, que pouco mais se póde desejar: marcha lentamente, e com passo firme, mas sempre progride.

Os Austriacos ainda fuzilão os valentes Hungaros, e açoutão suas heroicas mulheres; mas Deus já imprimio o ferrete da execração universal sobre o diadema de Ausburg e a sua indefectivel justiça está entregue á punição de tamanhos crimes contra a humanidade. O celebre reformador inglez Cobden dirigio uma carta ao Ministro Austriaco Bach estigmatisando estes attentados, que faz honra a essa grande Nação patria de Cobden.

Da America só tenho a dizer-lhe que um novo milagre social apparece agora nos Estados-Unidos: a California para onde tem affluido tão grande numero de aventureiros de todas as nações, e onde á principio reinava a desordem e o crime, converteo-se de repente em um paiz culto, e escravo da lei como a Nação de que faz parte. É o *fiat lux* da liberdade. A republica Chilena prospera a olhos vistos; mas Buenos-Ayres continua a jazer humilhada debaixo dos pés de ferro de Rozas, e se não fôra o belo modo que se desquita da humilhação interna, humilhando no exterior o colossal poder das maiores nações da Europa, serião os Argentinos, os mais desgraçados de todos os homens da terra. As outras republicas da lingua hespanhola revolvem-se constantemente no leito da anarchia, filha dos máos habitos da antiga servidão.

Agora tratarei da nossa politica interna, mas não sei por onde possa principiar sem commemorar uma miseria: a humilhação ao estrangeiro, a corrupção, o despotismo infrene, a impudencia parlamentar, a mentira, e ambição desregrada, são os caracteristicos da politica dominante.

Vmc. sabe como os nossos dominadores protegem descaradamente o trafico illicito e barbaro de carne humana: quando estão em opposição pregão na tribuna, e na imprensa a sua *conveniencia*, e quando estão no poder estendem-lhe o braço, afagão-no, e não recolhem as unhas vizeis. Pois ahi estão os bens da Nação pagando bem caro esta *philantropica, e christianissima* politica da *ordem* saquarema: é mais uma das vantagens que o paiz (este pobre paiz) tem colhido da mudança de 29 de setembro.

Os Inglezes que poserão á peito acabar com o trafico, por motivos sem duvida muito generosos, e que se achão *estribados* em tratados solemnes, que não temos cumprido; vem á nossos portos e costas, appresão e varejão nossos navios, e muitas vezes praticão desacatos dignos da mais alta reprovação, mas que com tudo achão desculpa na escandalosa vida *negreira* ou *negregada* dos nossos dominadores.

Agora mesmo acabão de dar-se dous factos d'esta ordem á qual mais insolito, e ambos praticados pelo vapor de guerra *Rifleman*; o qual aprisionou o vapor mercante Nacional *Paquete-de-Santos* mesmo na barra de Santos, e logo depois varejou o paquete de vapor *São-Sebastião* quando entrava do Norte, depois de lhe haver disparado um tiro de peça, que lhe cortou a prôa, para obriga-lo á parar. Tal é o descredito á que temos chegado em materia de trafico de carne humana, que até são suspeitos os nossos paquetes de vapor. Nenhum d'estes vapores dava indicio de empregar-se no trafico, posto que o Paquete-de-Santos não seja dos mais puros.

Ora isto é um verdadeiro insulto á nossa bandeira; ninguem o póde duvidar. Mas pergunto eu? Quem dá causa a taes desacatos? Por certo que os que não guardão os tratados; os que consentem e protegem o trafico com o maior descaramento, dando assim pretexto aos Inglezes para abusarem de sua força, e abusarem impunemente, visto que as de mais Nações hão de dar-lhe por força razão, attento o fim todo philantropico da Inglaterra, e á má fé com que temos illudido os tratados.

O Testa foi interpellado pelo Souza Franco a este respeito, e o Testa que ainda em 48 tanto gritou contra o Souza Franco (então Ministro de Estrangeiros), porque o vaso de guerra Inglez *Grecian* aprisionou na Bahia a celebre negreira *Miquelina*, enchêo-se agora de furor porque o *solitario representante da Nação* teve o inaudito arrojo de recordar-lhe as bravatas miquelinenses de 48

Oh! que não sei de nojo como conte!

O bom da Haynau de Pernambuco suava por todos os póros, fazia de mão busina andaluza, dilatava e encolhia a pelle de tigre que lhe cobre o frontal, agitava-se na bancada, e arremessava dos olhos faiscas acesas sobre o distincto orador, que lá das margens do Amazonas veio perturbar o unanime toast de sangue em que o nobre Ministro pretendia banquetear-se silenciosamente.

A ouvi-lo, o Ministerio persegue o trafico ferozmente, e cumpre os tratados á risca &. &. Mas o maligno Souza Franco não deixou de perguntar, se o Presidente da Bahia Gonçalves Martins tinha alli ficado para *perseguir o trafico*. Como poderia o Testa sahir-se bem da comparação do apresamento da sua querida Miquelina lá nas aguas da Bahia, com os dous factos praticados agora, mesmo nas barbas ministeriaes!

A discussão do *voto de graça* foi importante: o *solitario representante do povo* Souza Franco cá na Salla, e os respeitaveis Paula Souza, Alves Branco, Costa Ferreira, Fernandes Torres, Alençar, Vergueiro, e Candido Baptista na casa dos velhos, fustigarão a politica *rubra* como ella merece. O Visconde de Olinda metteo-se a insolente com o Alves Branco, mas teve de arrepender-se; porque ficou esmagado debaixo do *enchadão*: o Alves Branco foi ferino na represalia, pois chegou a dizer que o Visconde tinha convertido a Secretaria de estrangeiros em *mercado de leite e aggencia de lavagem de roupa*, alludindo á estas duas *aristhocraticas* industrias do velho fidalgo de ante-hontem. Os negocios de Pernambuco forão ventilados com verdade e eloquencia pelo Alves Branco, e as suas emendas ao voto de graças são dignas de um Royer Collar. O Paula e Souza não deixou de recordar aos saquaremas que a sua profetisada repercussão appareceo, e insistio nas suas ideas de reforma de varias leis: eu quebrei o rêmo, disse elle, e permitta Deos que outros não quebrem a canôa.

Os outros não desmerecêrão da elevada posição que occupaõ: da falange de velhos liberaes só faltou á mostra o *matreiro* do Limpo, mas não desespero de vê-lo encorporado aos seus companheiros de vinte annos; elle tem por costume escoar-se, torcer-se, e mesmo recuar algumas vezes; mas nunca desertou ainda, e quando faz rosto ao inimigo vale quanto pesa—Não é um Brasileiro de alem-mar que enterrou no sello brasileiro o coração e a vida como o nosso Nestor parlamentar—Vergueiro; mas é um filho da Europa que nunca abandonou os interesses do paiz que adoptou por sua patria. Hei-de vêr para crer o Limpo desertando das fileiras liberaes: no parecer sobre a dispensa do Honorio elle reconheceo os *serviços d'elle* em Pernambuco, mas estou certo que foi arrastado pela amizade que lhe consagra, e que fez allusão á primeira epocha da administração do Honorio.

A carta do Testa a Vicente de Paula foi posta em scena pelo sarcastico do Costa Ferreira, e o *intravable* Paulino teve o sans façon de negar sob sua palavra de honra: é até onde póde chegar a frescata. O mesmo Testa na *salla* dos representantes confessou que tinha escripto varias cartas ao *amigo* Vicente, mas por *cautella* sempre foi dizendo que essa que foi publicada, *reconhecida por tabellião gnabirú*, é apochrifa.

Na *salla* esteve a cousa mais murcha: só se fez ouvir contra os *rubros* o Souza Franco, que assim mesmo foi bastante para esmaga-los e faze-los morder o pó; o mesmo Peregrino de Pernambuco medio o orador opposicionista de alto a abaixo, admirado de encontrar-se com um Paraense muito superior á quanto Peregrino por ahi pullula. O Zacharias podia dar de si, mas coitado; não lhe falta tallento, illustração, e mocidade; mas falta-lhe um coração de homem livre. Criticou quasi grammaticalmente a peça do palhaço do P. da Silva; e isso foi bastante para reduzi-la a pó por falta de logica, de grammatica, e de bom censo. Mas provocando contra si *apartes* insolentes do Aprigio rabiscador de chronicas burlescas, recolheo-se aos bastidores, fez penitencia de seus peccados, e jurou sem vezes que nem por pensamento pretendia sahir das bancadas da policia. A nossa mocidade é uma lastima: a ambição do poder tem pervertido tudo.

O Souza Franco quasi que não póde fallar, pois é interrompido, e insultado á cada momento; e o que mais é, já se discute uma emenda ao regimento para que a *salla* possa votar sobre qualquer objecto logo que hajão dous discursos, um prò e outro contra. As aves sinistras sempre evitarão a luz do dia. Para os dominadores da politica *rubra*, já o Souza Franco é orador de mais.

E que lhe direi eu do monarchismo da falange policial? Se se falla em liberdade, respondem com uma gargalhada selvagem: se em desinteresse, florea o riso ironico nos rubicundos labios do Euzebio, e a falange imita-lhe o sceptico bloco. Ainda a pouco o Zacharias teve o *descarado* de fallar na moralidade da União Americana; e surde-lhe á queima roupa um aspero aparte do policial S. da Motta:—pois acha que a União Americana é um paiz moralisado Sr. Deputado?—Causa realmente nojo tama miseria.

O Moraes Sarmento desfiou perfeitamente as torpezas das eleições saquaremas do Piauhy, e foi ajudado pelo C. Moreira; mas o resultado foi decidir-se o negocio de af gadilho antes que podesse fallar o S. Franco. É realmente engrassado ver o M. S. e C. M. arrepiarem-se contra estas eleições, depois se subscreverem ás torpezas de Pernambuco, Ceará, Maranhão, Minas, S. Paulo &. &. Mais pudôr e menos ardôr!

O Penna fez a sua defesa ou antes a apologia das suas Presidencias, mas foi infeliz; porque foi desmentido formalmente pelo P. Souza em dous pontos, e pelo Costa Pinto, que o rediculisou em uma correspondencia no C. Mercantil. Disse o Penna que o Paula e Souza lhe tinha offerecido a Presidencia de Pernambuco antes da nomeação do Costa Pinto: mas o bom Velho que não tem papas na lingua respondeo no senado que tal não houve, e que só se estivesse doido poderia fazer tal. Quanto aos outros desmentidos veja-os nos jornaes, que não estou agora para occupar-me com o Penna. Só lhe direi que sobre o Maranhão allegou elle como grande serviço o ter criado ahi um partido da *ordem*, ou antes convertido os bemtivis á grei saquarema.

Estamos em maré de mentiras: tambem o Tosta foi desmentido pelo C. Mello, por dizer que este tinha dado dinheiro ao amigo Vicente quando presidente das Alagoas. Que lhe parece abaixa dos homens da *ordem*?

Os paturebis derão agora para loterias que não ha mãos á medir: o Candido Mendes propoz uma loteria estraida aqui na Côrte para concerto de trez igrejas de Caxias, e o José Thomaz propoz uma igual para um hospital de lazaros. Os sugeitos vão subindo; daqui as questões de estado é um pulo.

Forão ultimamente nomeados dous presidentes: o Alexandre J. de Siqueira para Minas, e o Silva Gomes da Bahia para Goyaz. Que sejão felizes.

A noticias das febres da Bahia são contradictorias; comtudo parece que está averiguado que é a mesma febre amarella da Africa (mais benigna) importada de lá por um navio Francez, (dizem), e eu creio que pelas Miquelinas.

Fallão em 80:000 pessoas atacadas, e de 500 a 900 mortas. Vai desapparecendo na Capital, e estendendo-se pelo interior. É ou não contagiosa? Ha prós e contras; mas cautella e caldo de galinha nunca fizerão mal a ninguem.

Já vai mais longa que desejára, e por isso concluirei dizendo-lhe que andão *rosnando* em amnistias geraes desejadas por *alguem* e contrariadas por *ninguem*; e que de Pernambuco pouco se sabe por cá, pois ninguem acredita nas participações officiaes.

Adeus até breve.

Saúde e sedulas verdadeiras.

* **

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1850.

—Michaella Leal, preta forra—50 annos.

—DIA 27.—

—José, escravo de Florindo Antonio Gomes—33 annos.

—Paulina, escrava de D. Maria Amalia do Carmo Soares—34 annos.

—Maria, escrava de Firmino Joaquim de Berredo—1 hora.

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Palhabote—Josephina—vindo do Pará.

—1 Barrica com sebo, 2 caixas com ditos, 13 duzias de taboas de acapú, 3 paneiros com [illegible], 1 dito com cuias, 1 dito com tapioca, 26 ditos com urucú, 7 paneiros com cravos, 7 caixas com grude, 3 ditas com garrafas de óleo, 3 ditas com chá, 1 dita com pennas cobertas de borracha, 1 dita com sabão, 5 barris com oleo, 33 saccas com borracha, 37 ditas com café e 1 amarrado com esteiras.

—Generos Estrangeiros.—

2 Caixas com fazendas, 1 pacote com ditas, 1 caixão com sellins, 1 dita com objectos daguerreotypo, 1 dita com vidros, 1 caixa com livros, 6 ditas com drogas, 9 barris com dito, 4 ditas com [illegible], 1 barrica com obras de folha, 1 dita com [illegible], 3 vasilhas com azeite doce.

Manifesto de exportação do vapor—S. Salvador—para o Pará.

—1 Caixão com bandeiras, 1 lata com cortes de sêda, 1 ditto com fitas e chales.

Manifesto da carga que conduzio o Brigue Escuna Brasileiro—[illegible]—para o Pará.

—2 Barricas com calçado, 2 caixas com ditos, 1:119 [illegible], 503 alqueires de sal a granel, 3 saccas com [illegible], 122 garrafões com genebra, 50 barris com dita, 10 pipas com dita, 40 fardos de tabaco, 3 caixas com obra de folha, 2 ditas com chapéos, 12 rollos de pano de algodão, 1 bomba para assucar.

—Generos Estrangeiros.—

79 Caixas com fazendas, 45 fardos com ditas, 3 barricas com [illegible], 1 barril de arame, 1 [illegible], 1 caixa com spermacete, 1 caixote com typos, 2 pares de caixas para [illegible], 5 latas com tinta, 3 barris com [illegible], 8 ditos com chumbo, 13 ditas com [illegible], 20 ditas com [illegible], 1 fardo com [illegible], 15 canastras com alhos, 1 caixa com pennas, 1 dita com velas, 6 caixas com queijos e 34 sacas com [illegible].

Manifesto da carga que conduzio o Brigue Escuna Brasileiro—[illegible]—para New-York.

—2:289 Couros de boy, 1:250 ditos de refugo, 79 sacas com borracha, 243 ditas com cacáo, 335 alqueires de tapioca, 43 barris com óleo e 3:198 libras de cobre velho.

Manifesto da carga que conduzio o Brigue Austriaco—[illegible]—para Barcellona.

—1:167 Saccas com algodão, 160 ditas com cacáo, 52 ditas com carrapato, 3 barricas com borracha, e 29 paneiros com urucú.

AVISOS.

——JOÃO Barboza Ferreira de Sampaio previne ao publico que, tendo em mão de Norberto José de Castro e Silva de quem foi socio, mas com quem já hoje não tem sociedade alguma, um credito da quantia de 400$ rs. moeda corrente, ou em lugar desta 20 bois de carro, ninguem negocei com o mesmo Norberto sobre esse credito, que o annunciante tem de fazer com elle disconto de outras quantias de que aquelle lhe se dever for. (1)

A PESSOA que por engano tirou huma carta do Correio vinda de Lisboa pela—FLOR DO MAR,—para Antonio Monteiro da Silva, queira fazer o favor de a entregar no Escriptorio de Francisco Fructuoso Ferreira, ou no Correio. (1)

—NO escriptorio de M. G. Ferreira Viana—rua da Paz n. 11—á para vender o seguinte:

SELINS inglezes superiores.
DITOS francezes.
DITOS Portuguezes.
ALBARDÕES, ou antilhas.
SELINS para Snr.ª
CABEÇADAS avulsas
ENGENHOS para milho.
DITOS para gergelim.
ROLLOS de pano groço.
QUININO em vidros de $^1/_2$ onça.
MAGNESIA calcinada.
OPODELDOK. (1)

NA rua Formoza casa n. 38 vende-se por medico preço nova e superior farinha de mandioca. (5)

—NO armazem de Jorge Maria de Lemos e Sá na rua do Giz, vendem-se gigos de doze garrafas d'azeite refinado da mais superior qualidade a reis 10$000 cada um. Tãobem se vende meia duzia de garrafas por preço correspondente. (2)

PECHINCHA! PECHINCHA!!

NO Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos ha quem vende huma Insignia de official da Roza—nova—e preço medico. (4)

MARMELADA.

—VALENTE & Mattos com quitanda na rua do Nazareth fronteira ao largo do Carmo tem a venda os seguintes generos:

MARMELADA superior em latas de 4 £.
BIXAS muito boas
PULIMENTOS de Bezerro de superior qualidade; o que tudo vendem por preço commodo. (5)

—Na rua da Cruz, casa n. 13 tem para alugar 2 muleques de quatorze annos. (5)

—O ABAIXO assignado, tem para vender em sua Loja, além de outras muitas fazendas por commodo preço, o seguinte:

SEDA PRETA lavrada para vestidos.
SARJA idem.
SETIM »
NOBRESAS idem.
SAPATOS de pulimento para senhoras.
DITOS de dito para meninas.
DITOS de duraque preto e de côres.
DITOS de setim brancos.
CHIQUITOS de todas as côres para criança
MANTAS de seda muito boas.
CHALLES de dita, grandes e pequenos.
DURAQUE preto fino.
LILA preta.
SARJÃO preto.
LUSTRIM preto e de côr.
CORTES de vestidos de cassa de côr fixas.
DITOS brancos lavrados.

Bernardo Antonio Martins. (4)

—JOAQUIM Alves da Silva precisa comprar hum preto Cozinheiro que seja sadio e de bons costumes. (6)

—ALUGA-SE um cozinheiro sadio e bons costumes, no largo de João do Valle, casa n. 1. (4)

FUGIRÃO ao abaixo assignado dous escravos; um de nome Julião, nação Angola, mas intitula-se Adrião, tem os signaes seguintes: é muito sollista, baixo, gordo, reforçado, e com marcas de chicote pelas costas, tem uma cicatriz no beiço de cima da parte esquerda, levou uma pêga de ferro no pé esquerdo, um ferro redondo de chaveta no pé direito, e ferro ao pescoço; ha noticia de se ter passado para o Munim donde veio para ser vendido nesta Cidade. Outro de nome João, crioulo de Caxias, alto, magro, beiços grandes, e o de baixo um tanto cahido, com um ferro grande no pé direito, já de meia idade, com 18 annos de officio de Caldereiro, e Pexileiro; quem os capturar receberá a paga com generosidade.

José dos Santos Villaça. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 2 de Março 1850. N.º 26.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres.	28 1/2.
,, ,, Paris.	$
,, ,, Hamburgo.	$
,, ,, Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400.	16$300 a 17$000
Prata brasileira	ao par [illegible]

Acções do Banco 12 por 0/0.
Descontos no Banco 12 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Picos, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio.	250$000	Ceará.	60$000
Bahia.	190$000	Pará.	30$000
Pernambuco.	170$000		

EXTERIOR.

CARTA DE RICARDO COBDEN, O REFORMADOR, A MR. BACH, MINISTRO DO INTERIOR EM VIENNA:

Londres, 20 de outubro.

——Senhor,—Estas linhas não se dirigem ao membro do governo austriaco, mas pessoalmente ao homem cujos sentimentos esclarecidos e liberaes tanta impressão causárão sobre mim quando tive a honra de o conhecer em Vienna.

Vós achareis a desculpa do passo que dou neste momento nos principios de humanidade e civilisação que nos erão communs nessa época. Sempre fiel ás idéas que attrahirão sobre mim, em 1847, a vossa benevola attenção, não posso admittir que essas idéas encontrem hoje em vós um defensor menos energico do que então. A opinião publica do meu paiz tremeu de horror ao espetaculo d'essas frias cruezas perpetradas sobre os vencidos chefes dos Hungaros.

Esse sentimento não é aquelle de uma classe ou de um partido. Não ha um homem, na Inglaterra inteira, que defenda com a palavra ou com a penna a conducta do governo austriaco. A opinião dos estados civilisados do continente europeu já vos é conhecida. A dos Estados Unidos da America não tardará a chegar até Vienna: sois demasiadamente instruido para não comprehender que o juizo unanime dos contemporaneos torna-se a sentença da posteridade.

Reflectistes bem em que a historia não chamará, perante o seu inexoravel tribunal, ao soldado, brutal instrumento de uma politica sanguinaria, mas sim aos ministros responsaveis d'esses crimes?

Reflectistes bem nos perigos que vos ameação no caminho que escolhestes? Vós, que tão versado na historia da Inglaterra, tambem vos lembrareis que, quatro annos depois do sanguinario julgamento de Jeffrey, elle mesmo, e seu real senhor, vagavão pelo reino, miseraveis e proscriptos, sobre a ameaça da vingadora espada da justiça!

Ou então vivemos nós em um tempo em que a consciencia publica possa ser mais impunemente ultrajada do que no decimo setimo seculo? Não será, pelo contrario, um dos caracteres particulares do nosso seculo, que a reacção parta com a rapidez do raio contra toda e qualquer violencia, quer venha do povo, quer do rei!

Talvez tome uma grande liberdade constituindo-me defensor da vossa honra, ou atrevendo-me a interessar-me pela vossa segurança pessoal. Mas, conjuro-vos, em nome da humanidade, de acabar com esse regimen de terror, que, não contente em immolar as suas victimas, tortura ainda os mais nobres sentimentos. Pois a humanidade tem muito caminho andado na estrada da civilisação para tolerar muito tempo sobre a scena do mundo um heroe do genero do duque d'Alba ou de Haynau. Conjuro-vos que protesteis publica e solemnemente contra o *assassinato juridico* dos prisioneiros de guerra, contra a ainda mais infame e odiosa fustigação das mulheres, contra o roubo das crianças! Conjuro-vos ainda que protesteis e afasteis para sempre de vós toda e qualquer parte na responsabilidade desses actos que nos seus autores o gravão de uma indelevel infamia!

RICARDO COBDEN.

(Journal du Havre.)

(Do Correio Mercantil.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

AINDA O DISCURSO DA COROA.

——Este é o quarto artigo que escrevemos sobre tal objecto: seria demais sobre outra

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

A. REGO.

(Continuação do n. 25.)

—É demasiadamente fraca a minha voz para conduzir-a do amor, murmurou elle; dizei-me porém o que quer que he bem mais que um engodo para vos attrahir para a borda do precipicio. . . Seguir-vos-hei, senhorzinho, . . não vos zangueis! Bem sei que ha lugares onde não pode o negro apresentar-se livremente. Sei que vos seria, senão vergonhosa, ao menos incommoda a minha presença. . . esconder-me-hei; e por ninguem serei visto, excepto se. . .

Acompanhou estas palavras um gesto d'ameaça; ficou porem incompleto o seu pensamento.

—Para onde he a partida? continuou elle.

—Para o castello de Rumbeye, proximo d'A. . . no departamento d'Eure.

—Bem. . . Perdestes o vosso dinheiro; careceis de mais, senhorzinho.

E depositou na banqueta da chaminé alguns luizes. Cobrio-se de vivo escarlate a fronte de Xavier.

—Não coreis, disse Nepomuceno com affabilidade;—muito mais que isto me deu o seu bom senhor; a liberdade. . . é apenas uma divida que pago.

—Dito isto, dirigio-se para a porta; no momento porem de sahir, voltou-se e perguntou:

—A que horas partis amanhã?

—Não sei. . . depois do meio dia.

—Até á vista, senhorzinho? Antes de partir terei tempo de consagrar algumas horas á tarefa de todos os dias. . . Procurarei vossa mãe.

CAPITULO XII.

UMA VISITA ÁS COCHEIRAS.

No dia seguinte ao amanhecer, Nepomuceno, encostado ao seu cajado, desceu os cinco andares das aguas-furtadas onde morava e deu principio ao seu trabalho. Tinha já corrido Paris muitas vezes em todos os sentidos durante vinte annos; Havia escrutado todas as casas, examinado todas as mulheres cuja idade e talhe de corpo se parecessem com o typo que elle tinha imaginado que seria o da mãe de Xavier. Nenhum resultado porem havia até então recompensado a sua constancia. [illegible] tão completamente as armas. Tinha um indicio, [illegible] he verdade, porem sufficiente para exaltar a sua coragem. Ia-se portanto em cata, todo esperançoso, apalpando a cada passo a algibeira para se convencer de que estava ainda em seu poder o famoso lenço de cambraia com as lettras F. A.

Dirigio-se logo ao principio e sem hesitar para o bairro de S. Germano, que he a patria das equipagens com armarias. Conhecia elle a dama e a sua carruagem; as damas porem levantão-se tarde, e de manhã só he que se cuidão os trens. Esperava mais do carro que da dona.

Não o devia enganar a esperança que tinha. Depois de haver andado inutilmente por espaço de quatro a cinco horas, perscrutando os pateos de todos os palacios, e metendo a cabeça por quantas portas de cocheiras havia, de modo que bem podia ser tido por um d'esses gatunos de quem costuma a policia arredar,—segundo dizem,—tres differentes vezes, chegou diante d'uma especie de palacio, situado no meio da rua de Grenelle, cuja magnifica architectura parecia envergonhar os edificios fidalgos que lhe estavão visinhos. Estava entr'aberta a porta da cocheira e dirigio para lá os olhos o mendigo.

Vio primeiro uma sege de posta, presa a quatro excellentes cavallos, e junto com esmero inspeccionava um moço alto com ares d'inglez, e vestido de jaqueta. Não era isto o que elle procurava. Ia proseguir o seu caminho quando querendo o moço brincar com um dos cavallos, fez com que este désse um pulo para diante, [illegible] a sege [illegible] uma linda caleça que, como a total seguida, esperava de certo pela [illegible] materia de pouco interesse: mas tão extraordinaria foi a impressão, que causou no espirito publico essa producção do odio, e vingança politica do Sr. ministro da marinha, que não receiamos cansar a paciencia dos leitores com a continuação de nossa analyse.

O ministerio se queixa da fluctuação do valor do meio circulante, que paralysa as transacções e acanha o desenvolvimento da industria: quer que se lhe dê maior estabilidade: ostenta o melhoramento de nossas rendas que permitte empregar os meios para a consecução daquelle fim.

Como não temos conhecimento das medidas concebidas pelo ministerio para dar estabilidade ao valor de nosso meio circulante, esperamos a apresentação da proposta para avaliarmos a sua conveniencia: o relatorio de S. Exc. nem-uma luz offerece a este respeito.

Entretanto muito poderia ter feito, e póde ainda *fazer* o ministerio pelos simples meios administrativos: e que fez porém elle?

O que mais empéiora o nosso meio circulante é a falsificação da moeda papel: mas que cuidado e zelo tem o governo desenvolvido nesse importante negocio? O paiz está inundado de papel falso, e o ministerio e sua policia dormem o somno da indifferença.

Na provincia da Bahia fez-se uma ostentação estrondosa para uma diligencia dessa ordem: poz-se toda a cidade em armas, e proclamou-se que se ião prender os falsificadores; dado o golpe de policia, apanhou-se a machina, alguns trabalhadores, e nada mais. Os papeis de importancia, que se diz terem sido apprehendidos, não apparecêrão, não forão incorporados ao processo, nem apresentados ao jury: o resultado de tão estranho procedimento, foi a absolvição dos miseraveis, que, unicos tinhão sido pronunciados.

A relação mandou proceder a novo julgamento e então, dizem que, para attenuar tão grande escandalo, a muito custo forão condemnados os mesmos pronunciados.

Todos sabem que esses erão apenas os instrumentos de uma vastissima especulação, que tem enchido o mercado por todas as provincias em quantidade prodigiosa: os verdadeiros criminosos, que continuão a causar ao paiz gravissimos prejuizos, e arruinar as fortunas particulares, e o credito publico, esses ahi ficarão completamente innocentados; esses continuão inalteravel a camaradagem, porque gozão posições, e teem influencia?

Por aqui mesmo se teem dado buscas, prendido homens suspeitos como falsificadores, e até apprehendido machinas, os objectos, instrumentos e provas do crime: tem se feito muita bulha; mas ainda não vimos resultado; pelo menos não se tem publicado o desfecho de um só processo.

O ministerio desenvolve estupenda energia na conquista de eleições, cruel severidade na perseguição dos criminosos politicos (quando seus adversarios), porque em tudo isso vão de envolta os interesses de partido; mas no que respeita á moralidade publica, e repressão dos crimes em geral, vão as cousas ao acaso, sem que lhe mereção o menor cuidado; e ainda não assustado com os effeitos de sua indifferença e negligencia, perverte os costumes com torpes exemplos dando testemunhos de estima e consideração a infames *salteadores*, e enchendo-lhes as algibeiras de dinheiro para matarem seus adversarios.

Parece que o ministerio se quer attribuir a gloria do melhoramento das rendas publicas: é o caso de dizer-se com o poeta «*hos ego versiculos feci, tulit alter honores*.» O melhoramento das rendas é sem duvida devido a medidas e escolhas acertadas, que lhe forão legadas pelo ministerio anterior.

Constantemente se ha repetido no paiz um facto extraordinario, que revela um dos caracteres distinctivos dos dois partidos, que se disputão o poder: o liberal tem tido sempre por missão encher os cofres, que acha vasios, para serem de novo devastados pelos seus adversarios: aquelles reduzem os orçamentos, cortão gratificações, recusam-se a promoções e guardão uma severa economia, offendendo ás vezes até as conveniencias do serviço publico; estes esbanjão e esgotão o thesouro em *confortos* para os amigos, e polvora e bala para os adversarios, só nisso exhaurem os dinheiros publicos.

E promette o ministerio empregar o augmento das rendas no melhoramento do meio circulante!... Ora, senhores, não zombeis tanto do publico, que tem olhos para vêr e razão para avaliar os *factos*: que somma enorme se não tem despendido só em Pernambuco? ainda pelo augmento de forças de mar e terra; quereis levar a revolta a ferro e fogo, ainda que dure longos annos, e ainda contais com sobras para applicar ao melhoramento do meio circulante? Todo o dinheiro será pouco para sustentar uma luta, que aliás poderia terminar immediatamente por meios humanos e economicos.

Vamos ao periodo dos *braços*. Póde o ministerio providenciar sobre o *modo de supprir* á lavoura os braços que *diariamente lhe vão faltando*. De que *braços* entende fallar o ministerio? serão livres ou escravos? parece-nos que os escravos tambem são braços, e de que mais gostão algumas das notabilidades *ordeiras*. Até aqui a grande questão que tem occupado a attenção publica, e dos poderes do estado, é a colonisação, a importação de população livre: o ministerio muda completamente a natureza da questão: quer *braços*; não lhe importa que sejão livres ou escravos!

Seria triste attribuir á ignorancia o equivoco, porque em peças dessa ordem e importancia não se admitte —o já se entende—, e as palavras devem exprimir os pensamentos precisos e inequivocos; e vendo um dos mais afamados *ordeiros* á testa da repartição dos negocios estrangeiros, não podemos attribuir a erro e descuido o emprego do termo generico—braços—. Portanto o que exige o ministerio, é *braços* e mais *braços*, e não faz differença entre os livres e escravos. É mais um passo dado na carreira da civilisação pelos homens que fazem ao paiz a honra e o sacrificio de o aditar a seu *pezar*.

E os factos parecem tirar todo o equivoco á expressão. Quando subio o actual ministerio, espalhou-se, sem contestação, que o Sr. ministro da justiça tinha dado aos contrabandistas de escravos o prazo improrogavel de 6 mezes para concluirem suas transacções na costa d'Africa, declarando-lhes que, decorrido o termo *fatal*, o governo seria *inexhoravel na repressão*. Ora, já passou mais de um anno, e o commercio de africanos continúa em grande escala, e com impudente escandalo. Ahi estão a desembarca-los quotidianamente; ahi estão os depositos cheios, e *com a maior publicidade*, e o governo nada *vê*, porque em verdade é cego para essas cousas.

---

janela da criada. Vendo-os, ficou o mendigo pregado no seu logar, e examinou de longe a caleça com toda a minuciosidade.

—É a mesma! murmurou elle a final com voz tremula de prazer.

E entrou resoluto no pateo dirigindo-se para o moço, que era o mesmissimo Alfredo Lefebvre des Vallées, que, em vez do seu brilhantissimo vestuario da vespera, estava com uma sobrecasaca á ingleza, gravata preta e botas de montar. Vestido d'este modo nem porisso parecia menos [illegible] preparado para um baile.

—[illegible]! disse elle examinando Neptuno através da luneta;—eis ali um preto com barba branca! Os diabos me levem se [illegible]!... nunca os vi assim!

Ia-se entretanto o negro adiantando; e parou em face de M. Alfredo Lefebvre des Vallées; que deixou cahir a sua luneta.

—John! disse elle

Appareceu á porta da estrebaria um rapazola normando, a quem, para que se parecesse com um groom, havião dado um nome e colete inglez.

—Pega no chicote, continuou o moço M. Alfredo Lefebvre des Vallées com um sangue frio inteiramente britannico.

E acabou de traduzir a sua idéa apontando para o mendigo com gesto significativo.

Comprehendeu Neptuno com certeza porque instinctivamente apertou o seu [illegible] cajado, que não era da sorte uma arma para se desprezar. Felizmente não lhe foi preciso usar d'ella. Era ao fim de contas M. Alfredo um bom moço, e o que havia feito não passava d'uma fina chalaça.

—Preto, disse rindo-se, se John tivesse mais dois annos somente fal-o-hia bem comtigo... O que queres?... Não se [illegible] nem mais nem menos no palacio de Rumbeye.

—Rumbeye! repetio o mendigo sem poder obstar um grito de surpreza.

—Na porta he que se pede esmolla e não na cocheira... Vai-te!

Nada respondeu Neptuno, e do seio tirou o lenço, embrulhado com esmero em uma folha de papel limpo, e entregou ao joven M. Alfredo Lefebvre des Vallées.

—O que he isto? perguntou elle, tendo o cuidado de calçar a luva antes de pegar no embrulho;—palavra de honra que he um dos lenços da marqueza!

E entregou a Neptuno cinco francos, e continuou,

—Anda, anda, já não te vae mal o dia, pretinho... boas noites!

Retirou-se logo Neptuno; mas em vez de se ir embora, parou depois de haver transposto o limiar do portão, da cocheira, e sentou-se num marco, tendo a cautella de abaixar o chapeo sobre os olhos. De vez em quando, deixava passar os olhos através da porta entre-aberta.

Desde já sabia aonde havia de procurar aquella mulher que tinha feições eguaes ás de Xavier e cuja firma era exactamente a da rameira.

Além desta havia elle sabido outra cousa.—O palacio chamava-se Rumbeye,—o castello onde havia Xavier de ir ter.—Esperava no pateo uma carruagem de posta.—Seriam do mesmo dono o palacio e o castello?—Seriam os hospedes de Xavier, os que haviam de ir tomar assento na carruagem de jornada?....

Em quanto a si mesmo fazia estas perguntas, chegou-lhe aos ouvidos o som d'um relogio, enfraquecido pela distancia. Davão onze horas na Igreja de S. Thomaz d'Aquino. Ergueu-se o mendigo de repente, porque ja se tinha demorado, receoso que ja estivesse Xavier á caminho. Pouco conhecedor da geographia do paiz, apenas se lembrava do nome de Rumbeye; tinha-lhe feito esquecer a somma de saber o nome da aldêa e até mesmo o do departamento onde estava o castello.

Ia voltar a toda a pressa para a praça de S. Germano dos Prados, quando com um derradeiro olhar deitado para o pateo do palacio vio a senhora de Rumbeye descendo a escada, encostada ao braço d'um homem. Ao principio só vio a marqueza, e dominado completamente pela alegria de se não ter enganado, murmurou:

—É exactamente ella!

Passando depois a vista da marqueza para o seu cavalleiro, um grito de assombro lhe sahio do peito, e os sobr'olhos se lhe carregarão com violencia.

—É elle! disse Neptuno.

Havia reconhecido o inimigo intimo de Xavier, o seu [illegible] por conseguinte, o homem que entregou esta perfida carta ao commissario de policia; era [illegible].

(Continúa.)

Na provincia da Bahia tem sido espantosa a importação, e a humanidade geme, e paga com as suas vitas a sêde de ouro dos especuladores: lá está a febre, importada pelos negros, devastando a população, e comprovando a sinceridade do governo na repressão do trafico. O ministerio representa ás vezes alguma comedia de repressão: sahe algum vapor ás carreiras á caça d'algum navio negreiro, mas volta sem o encontrar.

O publico, que não assistio a combinação, que se disse ter havido o anno passado entre o ministerio e os que se empregão nesse trafico fatal, tem razão para acreditar que, em vez de se lhes conceder seis mezes para conclusão de suas *licitas* negociações, pelo contrario se lhes pedio e obteve a suspensão do trafico por esse tempo, porque em verdade, depois de expirado o prazo, é que o *commercio* tem engrossado, *escarnecendo-se* de modo insolito as intimações do ministerio.

Sabe-se que o principe de Joinville pretende estabelecer uma vasta colonisação na provincia de Santa Catharina, nas terras que cobrarão em dote á sua augusta esposa. Mandou elle um agente a esta côrte tratar a respeito com o governo imperial; somos, porém, informados de que o ministerio lhe não quiz dar attenção, e negou-se a todo o favor, e coadjuvação porque o governo estava muito satisfeito com a emigração, que entrava espontaneamente pelos nossos portos, e não queria d'outra. Não podemos afiançar o facto, mas expomo-lo ao publico para que o ministerio o desminta *positivamente*, se não é exacto, ou diga o que a respeito se passou.

Com franqueza exporemos o nosso juizo: parece que o ministerio, fallando em *braços*, quiz cortejar e alentar os *amigos*, reservando-se o direito de dar todas as seguranças e explicações ao representante da Grã Bretanha, em segredo, já se entende, e sem conhecimento do publico, porque os arcanos da diplomacia são *entre nós* vedados aos profanos.

Ha ainda uma mentira nesse topico, e dizer-se que os braços vão *diariamente faltando*: é mais uma mentira, já demonstrada pelo que temos dito.

Passemos agora á constitucionalidade do ministerio.

Neste ultimo periodo faz o gabinete a apologia das instituições monarchico-representativas, «as quaes consagrando a intervenção do paiz na deliberação de seus grandes interesses; garantindo os direitos e liberdade dos cidadãos; protegendo o desenvolvimento da industria e commercio, são o mais seguro penhor da prosperidade nacional»: e accrescenta, com a mais pura sinceridade, «esforcemo-nos, pois, por mante-las illesas.»

É a ironia a mais ousada e impudente que se póde imaginar! é lançar o escarneo sobre o paiz, e fazer ostentação do mais solemne desprezo.

A intervenção do paiz na deliberação de seus grandes interesses! A intervenção do paiz sómente se póde exercer por meio de uma eleição livre e pura, que seja a expressão genuina da opinião publica: é isso o que existe neste misero paiz? por certo que não: essa camara, que ahi está eleita por uma qualificação evidentemente nulla, e *ad hoc* preparada sob a ominosa influencia do poder; filha da fraude a mais torpe, e das mais atrozes violencias; precedida e acompanhada da violação de todas as leis, dos combates, das prizões e recrutamento arbitrario, e até do emprego do bacamarte, e isso quasi sem excepção de provincia e localidade; essa camara não póde representar o paiz; fructo da conquista, pertence ella de direito ao conquistador, e só exprime os principios a que deve a sua origem.

É por meio desses representantes que o paiz vai intervir na deliberação de seus grandes interesses? Unanime em servir ao governo, que a nomeou, o que tem o paiz a esperar della? Sem opposição, que provoque e alimente a discussão dos negocios publicos, o exame e avaliação dos actos do ministerio, que beneficio póde fazer, que confiança inspirar á nação?

Garantindo os direitos e liberdade dos cidadãos! tambem os ladrões fallão ás vezes de honra, e os assassinos de bondade: semelhantemente nos falla o actual ministro de garantir os direitos e liberdade dos cidadãos. Não ha um só direito do cidadão que não tenha sido vilmente postergado, e a sua liberdade anda á mercê de qualquer esbirro de policia, que o póde a capricho prender e recrutar, e despojar de todas as garantias.

Protegendo o desenvolvimento da industria e commercio! Bem mal, mil vezes peior do que se acha, estaria o commercio e a industria, se a sua posperidade dependesse do governo: o paiz vai sempre em progresso, é este progresso espontaneo, nascido da ordem natural das cousas, e no qual de nenhum modo se presente a acção do governo.

Eis a apologia das instituições monarchico-representativas, que o ministerio *se esforça por manter illesas*. Para avaliar a verdade e sinceridade destas expressões, basta reflectir que são ellas proferidas pelo Sr. Tosta, o membro predominante do ministerio, o predilecto dos eleitos da conquista.

Temos ha tempo observado que a facção governante se quer arrogar a bandeira da constitucionalidade:—somos o partido constitucional—nos gritão todos os dias os dominadores: mas é a mais desfaçada hypocrisia, a mais indigna e infame zombaria. Não ha um só artigo, uma só pagina da constituição, que elles não tenhão despedaçado; uma garantia, que não tenhão ultrajado; um direito, que não tenhão calcado aos pés.

Liberdade de imprensa e de tribuna; liberdade e segurança individual, independencia do poder judiciario, attribuições de assembléas provinciaes, a santidade da justiça, tudo tem sido vil e audazmente ultrajado

Sois constitucionaes, óra! demonstrai nos então a constitucionalidade dessas medidas selvagens dos vossos presidentes de Pernambuco. Como, sem suspender as garantias individuaes, tendes conservado uma provincia em horrivel estado de sitio ha mais de um anno? Onde a contitucionalidade das cabeças a premio?

Tudo tendes feito, e nem vos excedem o mesmo Radetzky, cujas atrocidades quereis imitar: nem as vidas de vossos adversarios haveis respeitado, e tendes levado a ferocidade a ponto de mandardes assassinar, e recompensar o assassino; tendes levado a immoralidade e degradação a ponto de procurar a alliança de salteadores, e conferir-lhes os titulos de amigos vossos, e defensores do throno, Que mais vos falta praticar?

E ousais chamar-vos constitucionaes? Principiastes, cumpre lembra-lo ao paiz, cobertos com a mascara da *justiça e tolerancia*: já depuzestes essa mascara, e tomais hoje outra—a da constitucionalidade—: mas sois demasiadamente conhecidos, e nenhuma mascara vos póde já disfarçar: justiça, tolerancia, constituição; tudo em vós tem a mesma significação, porque não é *mais* pelas palavras, e sim pelos factos que o paiz vos julga: e os vossos factos são horriveis!

Quereis que demos ao paiz uma idéa da vossa constitucionalidade? Ella se resume e expressa perfeitamente nos actos eminentemente constitucionaes, justos, humanos e edificantes dos Srs. Tosta e Honorio!

(Do Correio Mercantil.)

COMMERCIO.

Consumo do tabacco de fumo em toda a França, desde o 1.° de janeiro de 1849 até 31 de dezembro.

1,860,000 £. de tabaco de fumo da Virginia.
2,527,350 £. de dito dito de Maryland.
655,487 £. de dito dito de Macedonia.
145,000 £. de dito dito da Grecia.
320,000 £. de dito dito de Havanna.
158,000 £. de dito dito de Java.
275,000 £. de dito dito do Brasil.
295,000 £. de dito dito do Paraguay.

6,230,737 £.

Consumo do assucar em toda a França, desde 1.° de janeiro de 1849 até 31 de dezembro.

243,000,000 £. de libras de todas as suas colonias.
350,000,000 £. de libras de todas as partes do mundo.

593,000,000 £. O que dá 18,531,250 arrobas.

Existem no mercado para se vender...
22,575,476 libras de assucar de todas as partes do mundo.

Consumo do café em toda a França, desde o 1.° de janeiro de 1849 até 31 de dezembro de 1849.

182,584,394 £. de café de todas as suas colonias.
495,075,423 £. de café do Brasil e de todas as partes do mundo.

678:559:817 libras.

Consumo do algudão em toda a França, desde o 1.° de janeiro de 1849 até 31 de dezembro de 1849.

655,394 saccas de algodão, sendo:
285,490 sc. dos Estados-Unidos.
368,904 sc. de todas as partes.

654,394

Neste numero só se consumiram 19,000 saccas de algodão de todo o Brasil. O deposito montava até 4 de janeiro de 1850 a 29,575 saccas, existindo somente no mercado 8000 saccas da America Meridional.

(*Extraido do Times.*)

Salustiano de Aquino Ferreira.
(*Do Commercial.*)

MARANHAÕ.

Manifesto de importação da Barca Portugueza —*Flôr do Mar*—vinda de Lisboa.

——8 Caixas com marmelada, 12 ditas com chá, 2 ditas com canella, 2 ditas com papel, 1 dita com sagú, 1 dita com peixe escabeche, 21 ditas com rapé, 1 dita com figos, 10 ditas com chapéos, 12 ditas com vinho, 18 pipas com dito, 10 meias ditas com dito, 10 pipas com vinagre, 153 barris com vinho, 18 ditos com chumbo, 17 ditos com sevadinha, 20 ditos com manteiga, 66 ditos com carnes, 124 volumes com toucinho, 2 ditos com ferragens, 32 ditos com azeite, 5 ditos com objectos de latão e cobre, 7 ditos com livros, 10 ditos com encomendas, 2 ditos com objectos de prata, 7 ditos com cominho, 14 ditos com drogas, 16 ditos com cêra, 11 ditos com castanhas, 5 ditos com Attum, 20 barricas com dito, 5 ditas com feijão, 2 ditas com grão, 145 ditas com bacalhão, 75 canastras com batatas, 2 sacas com amendoas, 2 ditas com alfazema, 1 dito com painço, 34 toros de madeira, 200 peças de couros, 3 caixotes com vidros, 1 dito com condeças, 1 dito com bichas, 1 dito com sementes, 5 ditos com stearinas, 6 ditos com tijolos, 10 ditos com queijos, 2 ditos com cantaria.

—Supplemento.—

6 gamellas com cêra, 1 embrulho com perfumarias, 1 caixote com 2 Hydrometros, 1 dito com sabonetes, 2 caixas ignora-se o que contem, 1 porção de sebollas.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 2 DE MARÇO.

Algodão 1.ª qualidade.	5:000 a 5:200
„ de Serra.	4:500 a 4:800
Assucar	2:000 a 3:000
Aguardente,	40:000
Arroz em casca	500 a 800
„ grado do vapor.	1:000
„ „ de outras fabricas.	1:500
„ quebrado e miúdo.	200 a 800
Atanados	não ha.
Azeite de carrapato	400 a 600
„ de Andiroba	400 a 480
„ de Gergelim	640 a 750
Carne secca	3:000 a 4:000
Café em casca	5:500 a 6:000
Couros salgados verdes.	2:800 a 3:000
„ „ seccos.	75 a 80
„ „ com guia.	não ha.
Farinha de mandioca	640 a 900
Fumo de molho	8:000 a 12:000
„ „ corda	10$ a 16$ c. a q.
Milho,	1:000 a 1:200
Polvilho da terra escuro	2:800 a 3:000
„ „ amarello	100 a 105
Sebo em rama.	5:200 a 5:500
Sal	100 a 120
Tapioca	2:400 a 3:000
Taboado de costado	120 a 160
„ Bacury.	12:000 a 14:000
„ Cedro	12:000 a 14:000
„ Paparauba	5:000 a 8:000
Meio de Sola	1:200 a 1:400

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1850.

——Sabino, escravo de Antonio Pinto Ferreira Vianna—32 annos.

—Roza, escrava de D. Anna Joaquina Jansen Pereira—18 mezes.

—Benedicto, escravo de Agostinho Baptista da Fonseca—4 dias.

DIA 1 DE MARÇO.

—João, escravo de Joaquim Praxedes Jorge de Miranda—45 annos.

—Liandra Maria do Livramento—50 annos.

MOVIMENTO DO PORTO

SAHIDA DO DIA 27.

——VAPOR Americano—W. J. Pease, para Pernambuco, cap. Eduardo S. Jessup, trip. 22 pess. consig. Seasson & C.ª, carga lastro.

ENTRADA DO DIA 28.

—GALERA Ingleza—Wilson, de Liverpool em 43 dias, cap. Lourenço Smith, trip. 19 pess. carga varios generos, consig. Moon & C.ª, pass. o portuguez Manoel A. Malheiros, com sua senhora 1 filha e 1 criada.

AVISOS.

O ALMOXARIFE Pagadôr das Obras Publicas paga nos dias 4, 5 e 6 de Março, o jornal aos Operarios que trabalharão nas Obras do Palacio do Governo, e Caes da Sagração durante o mez corrente. Maranhão 27 de Fevereiro de 1850. (1)

—**DESAPARECERÃO DO** poder dos abaixo assignados tres obrigações passadas em favor de Joaquim José Ferreira Sul, pelas seguintes praças do Corpo Fixo da Provincia do Piauhy:—Cabo José Alexandre dos Santos, da quantia de 38$000 rs. —Corneta-mór João Pereira da Costa, da quantia de 52$000 rs.—e Soldado Francisco Teixeira Pinto, da quantia de 46$000 reis, quantias estas provenientes dos saldos das mesmas obrigações, por já haverem ditas praças pago alguma cousa por conta. Tãobem desaparecerão na mesma occasião mais duas obrigações, uma do Furriel Joaquim José Avelino, da quantia de 86$000 reis, e outra do Soldado Antonio Mamedio da quantia de 102$000 reis, passadas à Manoel José de Souza Junior & C.ª, e transferidas ao mesmo Sul.

Estas obrigações se achaõ rubricadas pelo Sr. Tenente Coronel Carvalho, Commandante do referido Corpo, e estavão em poder dos annunciantes para serem negociadas. A pessoa que as tiver achado, tenha a bondade ir ou mandar entrega-las aos abaixo assignados, ou ao dito Sul, certos de que ellas não serão pagas se não à pessoa sufficientemente habilitada; promettendo os annunciantes gratificar a quem as apresentar. Maranhão 1 de Março de 1850.

Alves & Gonçalves. (1)

SAHIU

hoje de manhãa de caza de Joaquim Teixeira de Souza, huma—VIADINHA—muito mansa.

Pede o annunciante a quem a tiver o favor de lha entregar. (1)

—PELA BARCA—FLOR DO MAR—vierão de Lisboa para o Gabinete de Leitura, estabellecido n'esta cidade no Deposito de Livros, papel, e mais objectos para Instrucção, e Escriptorio—rua Grande n. 8, vierão digo, os numeros, que faltavão até 23 de Janeiro de 1850 das seguintes Publicações Periodicas—Industriador, Revista Popular—Jardim Litterario—Semana, e Nação. Cada uma tem ao seu genero o seu merecimento particular. Estas, assim como outras Publicações do Porto, e de Pernambuco, que já existião, sómente são franqueadas aos Srs. assignantes do dito Gabinete. (1)

A PESSOA que por engano tirou huma carta do Correio vinda de Lisboa pela—FLOR DO MAR,—para Antonio Monteiro da Silva, queira fazer o favor de a entregar no Escriptorio de Francisco Fructuoso Ferreira, ou no Correio. (2)

—JOAÕ Barboza Ferreira de Sampaio previne ao publico que, tendo em mão de Norberto José de Castro e Silva de quem foi socio, mas com quem já hoje não tem sociedade alguma, um credito da quantia de 400$ rs. moeda corrente, ou em lugar desta 20 bois de carro, ninguem negocei com o mesmo Norberto sobre esse credito, que o annunciante tem de fazer com elle disconto de outras quantias de que aquelle lhe he devedor. (2)

—A MEZA da Irmandade do Senhor Bom Jezus dos MARTIRIOS manda fazer publico para conhecimento de todos os seus Irmãos, e Devotos do mesmo Senhor que no dia 8 de Março proximo futuro pelas 4 horas da tarde, terá logar a Procissão do mesmo Glorioso Senhor, que deverá sahir da Igreja de Santa Anna desta Cidade e dar o giro do costume; havendo no dia 7 a noite Motetos. Espera-se nos dias declarados pelo comparecimento de todos os Irmãos, que deverão apresentar-se com a decencia que é mister, e bem assim conta a mesma Meza com os Anjos que é costume darem para a Procissão as Irmãs e Devotas a fim de mais abrilhantar tão religioso acto.

Maranhão 25 de Fevereiro de 1850.

O Secretario

José Theophilo de Castro. (2)

NA RUA DO SÓL, caza n. 3 defronte do Theatro tem para vender muito bom arroz socado por commodo preço, lanternas francezas de vidros mui grossos lapidados, e lizos, e remedio efficaz para lombrigas, em vidrinhos. (3)

—TROCA-SE um escravo de 22 annos de idade, sadio e proprio para todo o serviço, com um moleque de 12 a 14 annos, quem o pretender dirija-se a esta Typographia. (3)

—*BOTICAS HOMOEOPATHICAS* com

24 medicamentos cada uma. . . .	18$000
Organon, e Patogenesia.	10$000
Medicina Domestica Homoeopathica ou Guia Pratica da arte de curar Homoeopathicamente pelo Dr. Thomaz Cochrane - 2 vol. .	25$000

Vendem-se na casa de Feliciano Marques & C.ª rua Grande n.º 8. (2)

—ACHA-SE à venda na Livraria FRUCTUOSO:

Compendio da Grammatica Philosophica da Lingua Portugueza, escolhida pela congregação do Lyceo do Maranhão para uso do mesmo Lycêu, pelo Padre Antonio da Costa Duarte 1 v.—seu preço 1$600. (5)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 5 de Março 1850. N.° 27.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 1/4.
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecuru-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	55:000
Pernambuco	170:000		

EXTERIOR.

PORTUGAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Direcção da contabilidade geral.

——Tendo attenção ás apuradas circumstancias do thesouro nacional, e a que subsistem ainda as rasões do precedente decreto, com a data de vinte e seis de fevereiro do anno proximo passado, para o donativo temporario de uma parte das reaes dotações: sou servida declarar:

1.° Que da dotação, que me está estabelecida na conformidade da carta constitucional da monarchia, cedo a beneficio do thesouro publico a quantia de noventa e um contos duzentos e cincoenta mil réis (91:250$000 rs.) por um anno sómente, e pela forma abaixo declarada.

2.° Que *el-rei*, meu presado esposo da dotação, que lhe compete, em virtude do contracto matrimonial celebrado em Coburgo, no primeiro de dezembro de 1835, offerece pelo mesmo modo que eu faço, a somma de cincoenta contos de reis (50:000$000.)

3.° Que das dotações de meus presados filhos, o principe real, e infante D. Luiz, arbitradas por carta de lei de 23 de abril de 1845, é nossa vontade que se lhes faça a deducção de quinze contos de réis (15:000$000 rs.), com eguaes condições, e durante o mesmo tempo, que eu e *el-rei* concedemos os referidos donativos: estes quinze contos (15:000$000 rs. serão abatidos dez no que pertence ao principe real, e cinco ao infante D. Luiz.

4.° Finalmente determino que este espontaneo donativo tenha principio no primeiro de Julho proximo futuro, para findar em trinta de Junho de 1851, e que seja realisado por abatimento nas prestações mensaes, como tem sido pratica.

D. Manuel de Portugal e Castro, par do reino, gentil homem da real camara e vedor da fazenda da minha real casa, assim o tenha entendido e faça executar, dando desta resolução conhecimento ao ministro secretario de Estado dos negocios da fazenda. Paço das Necessidades, em o primeiro de janeiro de mil oitocentos e cincoenta.—*Rainha.*—*D. Manuel de Portugal e Castro.*—Está conforme, *Gonçalo Jaime Aldim.*

(Da Revolução de Setembro.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

A DISCUSSAÕ DA RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

——Começou hoje nas duas camaras o importante debate sobre o discurso da corôa e projectos de resposta.

Na camara temporaria fallou em primeiro logar a unidade opposicionista que por mercê de Deus pôde escapar á politica eminentemente tolerante e constitucional que desde 29 de setembro de 1848 está felicitando este pobre paiz. Foi preciso todo o talento, illustração e longo tirocinio parlamentar do honrado Sr. Souza Franco para que sua voz se podesse fazer ouvir, no meio de uma camara que parece arrependida da *generosidade* que teve em reconhecer-lhe o diploma, e dar-lhe assento. Dir-se-hia que se concertou o plano de suffocar o orador opposicionista com as mais insolitas e despreziveis interrupções. Nos momentos os mais solemnes do discurso do nobre deputado; o Sr. Aprigio, o Sr. Aprigio mais do que qualquer outro, lhe atirava uma chufa, indigno gra-

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUSIDO POR

A. DE [illegible].

(*Continuação do n. 26.*)

Não tratou mais de se ir embora. Ficou immovel, stupefacto e perdido no meio d'essas peripecias amontoadas que umas apoz outras se succedião e que apenas lhe davão tempo de reflectir.

—O que havia de fazer? A presença de Carral dava á partida da marqueza visos de ameaça. Só podia esse homem ahi estar para desgraça de Xavier. Ora, se a essas horas, já tivesse por acaso Xavier partido, como lhe seguiria as pisadas? Como encontraria elle esse castello de Rumbeye, que entrevia, na sua imaginação assustada, todo cheio de traições e de mysterios sanguinolentos?

Deitou em torno de si um olhar irresoluto, e vio ao longe no passeio opposto uma sege d'aluguel presa a dois valiosos cavallos. Respirou mais livremente.

—Segui-os bem! disse elle comsigo.

Entrava nesse momento para a sege, a senhora de Rumbeye linda e gentil como se fosse uma moça. Dissera a Carral antes de subir:

—Iremos sós; havemos de ter tempo para conversar.

Não contava ella porem com o joven M. Alfredo Lefebvre des Vallées, que com toda a commodidade se havia encaixado em um dos assentos. Não pode a senhora de Rumbeye conter um grito d'impaciencia.

—Não esperava encontrar-me aqui! disse o mocelio dando uma risada estrepitosa; faço a jornada comvosco...., os diabos me levem!. . .

—Julgava que partia com Deus e o senhor de Rumbeye, respondeo com secura a marqueza.

Tirou o senhor Alfredo Lefebvre des Vallées da bolsa um espelhinho e mirou-se com complacencia.

—Não he o senhor de Rumbeye capaz de me convidar a viajar com elle! resmungou o moço. É um voltador de Luiz XV que quer que ainda se traga cabelleira empoada, espada horisontal e cadenhola!. . . (1) Palavra d'honra, senhora, que me não posso conformar com isto.

Fez a marqueza das tripas coração, e deu signal a Carral para que subisse.

—Crede-me se quizerdes, disse Alfredo a este ultimo, tendes hoje metade da fejura d'hontem. . . Tinheis ares de desterrado. . . . . palavra d'honra! . . .

—A sege partio. Ao passar pela porta da cocheira, Carral e a senhora de Rumbeye virão ao mesmo tempo o mendigo negro, cujo olhar ardente penetrou na sege.

—Outra vez este homem! murmurou a marqueza sem se poder furtar a um movimento de susto.

—Ha na persistencia deste tratante o quer que he que não posso comprehender, pensou pela sua parte Carral.

—Quanto ao moço Alfredo Lefebvre des Vallées, contentou-se em murmurar sorrindo-se:

—O que he verdade he que,—os diabos me levem!—se John tivesse mais dois annos somente, fal-o-hia [illegible] com este negrinho! . . .

Quanto a Neptuno, tinha se já dirigido á pressa para a sege d'aluguel. Disse alguma palavra ao boleeiro, metteu-lhe um luiz na mão, e a pesada carroça começou a trotar seguindo o rasto da carruagem de posta. Desde de manhã havia o negro pressentido um dia tempestuoso. Antes de deixar as suas aguas furtadas, provera-se levando comsigo tudo quanto possuia.

Em quanto estiverão em Paris, facil foi á sege d'aluguel acompanhar a carruagem de posta, até mesmo ás vezes andarão quasi a par, e ao passarem pela ponte de Luiz XV caminharão emparelhados os cavallos de aluguel e os corseis de posta. Ordenou logo o mendigo ao boleeiro que se deixasse ficar atras.

Era uma ordem superflua. Apenas a carruagem começou a rodar na area fofa dos campos Elisios, degressa se separara uma consideravel distancia.

—Toca! gritou o mendigo do postigo.

---

(1) *Cadogan-nó que prendia os cabellos mui junto da cabeça.*

cejo, ou grosseira provocação: por mais de uma vez, o deputado que nunca fallou sob esses tectos onde hoje está reunida a honrada sala, sem que fosse ouvido com religiosa attenção e benignidade, viu-se hoje assaltado de todos os lados pelos botafogos do ministerio; suas vozes forão em algumas occasiões cobertas de uma tal algazarra, ou apupadas, como se fallasse em alguma praça publica, cercado dos agentes da policia!

O presidente dessa augusta e dignissima reunião deixa tranquillo e satisfeito assim rebaixar-se a dignidade da camara de que faz parte, e tolher-se por modo o mais insolito a liberdade do unico resoluto opposicionista que alli póde fazer contraste ao monstruoso côro que applaude a todos os actos passados, presentes e futuros do actual ministerio, e de outro que substitúa com as mesmas benignas e generosas intenções! De espaço a espaços se lhe ouvia, *pro formula*, chamar a attenção dos seus confrades, e reclamar contra as interrupções que elle acabava por longo tempo de ouvir impassivel!

O Sr. Souza Franco deu hoje mais uma prova de sua alta intelligencia e profunda instrucção. Estimatisou com energia e verdadeiro patriotismo essa politica selvatica que ri-se ao espectaculo das desgraças publicas, e canta ao som dos gemidos de suas victimas. S. Exc. comparou o partido dominante, symbolisado pelo gabinete—Tosta, com o rendeiro egoista e sem consciencia, que só cura de tirar o maior proveito possivel da herdade que lhe foi aforada, sem embaraçar-se de que ao tempo de restitui-la a seu proprietario, esteja de todo arruinada. E com effeito, que se importão esses senhores com o futuro do paiz, se durante 2, 3, 4 ou 5 annos puderem devorar-lhe toda a substancia?!

Não podemos deixar de fazer especial menção de dous apartes, um do illustre representante o Sr. Nabuco, e outro do Sr. Villela. Dizia o orador opposicionista, tratando dos successos de Pernambuco, que apenas mil guardas nacionaes tomárão parte na desgraçada luta dessa provincia; por parte do governo: quem havia de contraria-lo sobre este ponto? O Sr. Nabuco, que do seu logar com muito calor lhe disse—está enganado!— Ora, não era prudente que o Sr. Nabuco não nos viesse recordar o sangue frio, e a coragem civica com que pronunciou a guerra civil cuja responsabilidade lhe cabe em grande parte? Quando sibilavão as balas onde estava o valente guabirú para contar os guardas que intervinhão nos combates? Sr. Nabuco, por quem é, não nos excite....

Asseverou o Sr. Souza Franco que a revolta de Pernambuco encontrou as sympathias de quasi toda provincia. O Sr. Villela Tavares, que em varios apartes adherio ao que de mais degradante disse o Sr. ministro da justiça contra os praieiros, elevando-se sobre a cadeira em que se esconde, disse com toda a impafia, cousa que assim se póde traduzir: é falso; se eu lá estivesse, nem 300 mil homens serião capazes de subjugar-nos! A camara teve o bom senso de acolher com risadas a fanfarronada do novo Sansão.—Respondeu ao Sr. Souza Franco o Sr. ministro da justiça.

S. Ex. estranhou que o digno opposicionista no seu discurso não seguisse o plano que elle previra quando preparou a resposta; e por isso pondo de parte o que disse o Sr. Souza Franco, começou a historia dos successos de Pernambuco, feita com a liberdade que lhe permittia a ausencia daquelles que mais completa e energica resposta lhe poderião dar; historia que S. Ex. tinha com muita antecedencia estudado, e que sendo um extracto dos discursos da provincial do Recife, e dos artigos da *União*, victoriosamente tem sido analysada e destruida pela imprensa liberal, e de ultimo pelo opusculo do Sr. Dr. Urbano.

É notavel a frieza d'alma, a ironia satanica com que o Sr. ministro da justiça mostrou-se maravilhado de que se chamasse deportação á transferencia dos presos politicos para a ilha de Fernando, para a ilha de Fernando que segundo lei provincial, faz parte de uma freguezia do Recife! A honrada sala respondeu a essa sublime expressão do coração ministerial com grande hilaridade!

Taes actos não se commettão, basta referi-los.

Occupando-se, no fim do seu discurso (que foi ouvido sob o mais religioso silencio) com as censuras feitas a esse nefando decreto de cabeças a premio, o Sr. ministro da justiça, rendendo homenagem ao actual soberano de Pernambuco, levou muito a mal que o Sr. Souza Franco attentasse contra a *irresponsabilidade e impeccabilidade* do Sr. Honorio; S. Ex. entende que para essas medidas muito humanas e comedidas nos annaes da policia, não era precisa a suspensão de garantias de que falla ahi um livro carunchoso chamado—constituição do imperio. Para o plano de campanha que o governo queria adoptar, *e cuja execução é a que temos vista*, era preciso violentamente expellir de suas propriedades os habitantes vizinhos das mattas, e obriga-los a estabeler domicilio onde os commandantes militares lhes designassem. É uma injustiça que brada aos céos, disse S. Ex., attribuir-se a essa medida o perverso pensamento de acoroçoar o assassinato; o Sr. Honorio levou o seu escrupulo ao ponto de offerecer pela prisão o dobro da quantia assignada em recompensa da morte desses homens perdidos!....

S. Exc. fez a apologia da brandura e piedade do governo actual, que tem permittido, principalmente em Pernambuco, não só liberdade, mas até licença de imprensa! É pena que na honrada sala não estivessem *todos* os redactores do *Caboclo*, e outras honestas publicações que nesta côrte apparecerão sob os auspicios e protecção de S. Ex., para apoia-lo quando censurava os excessos das folhas da opposição.

Em conclusão: entendido do modo o mais favoravel o discurso de S. Ex., se póde assim resumir;—para suffocar uma revolta tudo é licito ao governo; para reprimir os que se insurgem contra o governo ou as leis é licito ao governo por sua vez rebellar-se contra a constituição: o que da parte da opposição é desregramento e violencia, quando praticado pelo ministerio e seus auxiliares é comedimento e moderação.

Depois desse discurso, que tanto ciume deverá causar ao Sr. ministro da marinha pelo sangue frio e geito com que o seu collega rival soltava proposições, que em Argel parecerião barbaras, mas que a honrada sala applaudiu com o mais vivo enthusiasmo, coube a palavra ao Sr. Zacharias, que se tinha inscripto contra o projecto. Apenas esse nobre representante annunciou que ia apontar varios defeitos que deturpavão o projecto de resposta á falla do throno, e o tornavão

---

—Não tenhaes medo, *fidalgo*! respondeu o boleeiro, carregando nesta ultima palavra com maliciosa ironia;—alcança-los-hemos na ladeira.

E realmente, no declive que precede a barreira da Estrella, tornou a sege a ganhar o terreno perdido.

Era puxada por cavallos possantes, mas velhos, a quem já fatigavão as pernas as descidas.

A uma legua da barreira, virou-se o boleeiro para traz.

—Oh, *fidalgo*! para onde vamos neste andar?

—Apontou Neptuno para a carruagem de posta.

—Bem sei! respondeu o boleeiro. Vamos para onde elles forem..... mas para onde vão elles?

—Vae andando! gritou Neptuno impaciente; has de ser pago.

Estendeo o boleeiro uma chicotada pelos flancos dos animaes, e continuou a conversa.

—Patrão, disse elle [illegible] bem; mas tenho dois bons cavallos que podem muito bem arrebentar, e... com perdão de Vmc.... não tendes modos.. de quem he muito abonado, e então!....

Tirou Neptuno da bolsa uma duzia de napoleões e mostrou-os ao boleeiro. Fez isto com que elle chicotasse os cavallos enthusiasmado.

—Jesus! Jesus! murmurou elle, não ha duvida que he bem bom emprego ainda mesmo sendo preto!

Em S. Germano em Laye parou a carruagem para mudar as bestas. Tomou-lhe a sege a dianteira que bem depressa devia perder. Começarão os dois cavallos a suar deploravelmente, [illegible]-lhes o corpo, e pingando-lhes do pescoço e da barriga grandes gotas de suor.

—Ainda aguentarão duas mudas d'estas? perguntou Neptuno inquieto.

—Duas mudas! respondeu o cocheiro; duas mudas!... não prometto, patrão, ainda mesmo que me désses todas as maravilhas que me mostrastes!

—Toca para diante! disse o negro dissimulando o seu desapontamento.

A carruagem de posta puxada por outros cavallos a galope numa descida, passou nesse momento como um raio por junto da pobre sege.

—Pucha! gritou Neptuno.

Deo o boleeiro duas tremendas chicotadas. Correrão os cavallos num galope choutado e desesperado. Na ladeira que se seguia á descida, adiantárão-se elles alguma cousa. Mas, ao passo que se corria, tornava-se cada vez mais evidente a desproporção de forças. Movia-se o mendigo nas almofadas, parecia querer, com os seus movimentos desordenados, communicar novo impulso ao seu vehiculo.

—Toca! gritava elle a cada momento,—pela tua vida não os percas de vista!

Fazia o boleeiro quanto podia, ião porem os cavallos enfraquecendo sensivelmente. Houve um momento em que Neptuno, debruçado no postigo, perdeu de vista a carruagem numa volta do caminho.

—Não tenhaes susto! disse o boleeiro. Vel-os-hemos no outeirinho.

Valia-se a estavella porem nada mais se via.

—Dez luizes se a pegares! disse Neptuno com voz rapida.

—Duas dúzias francia! murmurou o cocheiro.

Seguirão-se logo tres chicotadas de mão de mestre.

Fez a dor dar aos cavallos um pulo para diante; e d'hi pois pararão. Segurou o boleeiro sem dó. Acommettidos ao mesmo d'uma especie d'agonia feroz, correrão com a cabeça entre as mãos, com as ventas fumegantes, e tropeçando a cada passo; ião porém como o vento e continuadamente os tocava o boleeiro.

Neptuno inclinado no postigo, como um jockey nas crinas do seu [illegible] para no Campo de Marte, arquejava e gritava [illegible]:

—Toca! toca!

E com os dedos [illegible] arranhava as paredes da sege. Dava um salto e grande todas as vezes que a carreira enfraquecia; e um grito de prazer quando [illegible] lhe annunciava maior impulso.

Começava a amanhecer. Vio-se finalmente no alto de uma colina ao longe a sombra d'uma carruagem desenhada no azul escuro do firmamento. Ao mesmo tempo, e ainda mais longe, refulgião dispostas em amphitheatro as luzes das casas de Meulan. Deu o mendigo o derradeiro grito de admiração, e tornou a cahir sem forças no fundo da sege.

Minutos depois sentio-se um choque violento... tinhão os dois cavallos cahido ao mesmo tempo.—Estava-se porem em Meulan, e dahi a dez passos [illegible] os mendigos da carruagem de posta.

(Continuar-se-ha)

indigno da honrada sala, surgirão de varias pontos um bando de gaviões que o cercarão, e quasi devorão. O orador, sem acobardar-se, foi todavia constrangido a principiar o seu discurso como não pretendia, protestando adhesão ao ministerio actual, e sua politica, emquanto se verificassem certas condições, que não expressou. Com essa declaração teve liberdade para fallar, mas tão ajustadas e incisivas forão suas observações, que os membros da commissão revolvião-se e davão continuos saltos nas cadeiras; e o Sr. Aprigio, que, ao que parece, está resolvido a sostentar o projecto que assignou, por meio de indiscretos, extravagantes, ridiculos e affrontosos apartes, não cessava de interromper ao orador *importuno*, forçando-o a repetições, e a por vezes appellar, mas debalde, para a observancia do regimento da casa.

Entretanto, no meio do sussurro que de proposito se fazia em torno delle, attendido apenas por alguns espectadores, o Sr. Zacharias com o escalpello de uma delicada analyse descobriu um por um todos os vicios, e miseraveis erros do projecto de resposta á falla do throno. O illustre preopinante, apezar da profissão que fez de um razoavel ministerialismo, emittiu ideas e pensamentos, pelos quaes não pudemos deixar de render-lhe nossos agradecimentos, e dar-lhe os mais sinceros emboras. Sentimos que a falta de espaço em nossas columnas, e a hora avançada em que fallou nos não permittão reproduzir neste numero o seu discurso, que porém transcreveremos com toda a satisfação.

A discussão do senado esteve importantissima. Os Srs. Costa Ferreira e Alves Branco apresentárão-se com todo o patriotismo que os distingue, e sustentarão com brilho a posição que as circumstancias do paiz lhes assignalavão. As emendas offerecidas pelo segundo desses dous nobres senadores, ainda mesmo quando silenciosamente apresentadas, valerião o mais eloquente discurso, porque ellas contêem os sentimentos os mais livres, os pensamentos os mais elevados e conhecimento o mais profundo das necessidades publicas, e encerrão o processo e a sentença da politica actual.

Quizeramos outro tanto poder dizer do discurso do illustre Sr. Paula Souza. Mas S. Exc., ao mesmo tempo que estigmatisou os actos do governo de 29 de setembro, attribuindo todos os males, não aos executores, mas aos vicios e exclusivamente aos vicios da legislação vigente, se por um lado mostrou-se o reformista mais radical, por outro como que confundio e assimilou a politica que hoje opprime o paiz com a de seus amigos politicos. É sobretudo notavel que de tão distincto liberal, e leal cavalheiro, partisse a proposição de que, se amanhã subisse ao poder a opinião hoje proscripta e perseguida, talvez se aggravasse o escandalo que elle deplora de uma camara unanime, não apparecendo uma voz sequer do partido contrario! Esse facto de que o honrado senador não acha aresto em parlamento algum do mundo, tambem não o tem, permitta-se-nos esta redundancia, nos annaes da nossa historia parlamentar.

Durante as ultimas administrações liberaes, as maioria forão numerosas e compactas, mas a opposição teve de uma vez não pequena patrulha, e o anno atrazado, contava na camara dissolvida mais de 20 vozes.

—Talvez S. Ex., sob as apprehensões que dominão seu nobre coração, e desanimão todo o seu patriotismo, esquecendo-se da generosidade do partido que se honra com a sua alliança, que lhe tem em todos os tempos prestado o mais sincero apoio, esteja persuadido de que os soffrimentos porque ora passamos excitarião funestas represalias, se fossemos amanhã chamados ao poder. Mas cabe a S. Exc. explicar essa sua proposição, e seus amigos politicos, e o paiz reclamão que S. Ex. seja a este respeito o mais explicito.

Esperamos que o strenuo patriota, o velho liberal, que em 1843 tantos serviços prestou ás liberdades publicas, então menos do que hoje ameaçadas, não cumprirá o voto de inacção que fez, que como o faquir indiano não se abrigará a arvore, aguardando do tempo o remedio aos males publicos.

(*Do Correio Mercantil.*)

CAXIAS.

PARA O EXM.º SR. PRESIDENTE VER.

——Passa por certo, que o Sr. Zacharias evadio-se em caminho para esta cidade. Bem informado estava pois o nosso correspondente—*O Pescador*—, quando em a sua correspondencia inserta em o numero anterior disse, que se o Sr. Zacharias já não tinha fugido fugiria com a ida do Sr. Attayde para S. José. Com effeito as cousas parecião arranjadas para esse resultado.

O subdelegado de S. José, logo que capturou o Sr. Zacharias, requisitou ao delegado força para o mandar para esta cidade visto não te la, e a cadeia não offerecer absolutamente a menor segurança. O Sr. Attayde não só não mandou a força apezar de ter de mandar partir para aquella villa 20 ou 30 praças em consequencia de ter tambem de seguir até lá; não só deixou de satisfazer de prompto a uma requisição urgente, como se deixou ficar aqui ainda 2 ou 3 dias, e a força, que tinha de levar comsigo a fez esperar na Piaioba distante desta cidade 6 leguas. Emfim poz se a caminho com o vagar de um turco, como que dando tempo a evasão do preso attenta a falta de força para escolta-lo, e de cadeia para guarda-lo. A evasão, como todos esperavão, realisou-se!

Se o Sr. Attayde, tivesse cumprido os seus deveres, senão fôra um insigne prevaricador teria mandado a força, logo que recebeo a requisição.

E é a um tal homem, que está entregue a policia desta importante localidade, e o juizo municipal e orfãos! Pedimos a S. Exc., que estude os actos do Sr. Attayde, e peça ao Governo Imperial, que livre esta importante porção da provincia de um juiz peior que uma *balaiada*. Nenhuma sociedade póde viver sem justiça, e a conservação de juizes, como o Sr. Attayde, nem merece a desculpa de ser um partidario util. Não, porque é uma incapacidade completa; e será instrumento de qualquer partido, que estiver de cima; porque não póde ter independencia.

Voltaremos ao assumpto.

(*Telegrapho de 26 de janeiro.*)

MARANHAÕ.

ATTENÇÃO!

——Quem quizer aprender Grammatica da Lingua Portugueza, e *analyse* dos respectivos classicos, dirija-se ao *erudito Correspondente* do Porto-franco, n.º 110, Y Z, que tanto *saber* mostrou nas linhas que ali traçou por desenfado.

O *Correspondente* descobrio que *Balata* ou *Balada* só se deve escrever com um *l* e não com dous como escreverão Alexandre Herculano, Castilho (*), e todos os poetas francezes e inglezes; e que deve além disso conter um numero certo e limitado de estrophes, a despeito de Victor Hugo e outros que as têm de todos os tamanhos, desde as mais pequenas até as maiores.

Descobrio mais, que *extrema* adjectivo é synonimo de *raia* substantivo; que *loução* nunca deve significar vistoso; que o verbo *cair* não deve ter *h* como quer Constancio; que *pensador* não significa já o homem que medita profundamente, como diz Constancio no seu diccionario a fl. 764, mas sim *o que pensa as bestas* (*o sabio Correspondente* tinha talvez esse officio lá no *Minho*); que *resaltar* só se deve empregar fallando de uma bola de borracha, e não na accepção de tornar-se saliente qualquer objecto sobre uma superficie, como diz Moraes no seu diccionario a fl. 330, e Constancio a fl. 848; que *eterno* não se póde usar figuradamente, como permittem os lexicographos; que *faceira* não póde jamais ser adjectivo, mas só substantivo significando *carne das faces do boi*; que *velar* não quer dizer cobrir com véo; e outras muitas cousas que forão ignoradas pelos *Barros*, *Camões*, *Nascimentos*, *Bocages*, e *Herculanos*.

O illustre *sabio* ensina tambem a fazer versos *sonorosos* e *philarmonicos*.

Dá finalmente lições de nautica, e prova a evidencia a conveniencia de ser o pano colhido ou amainado antes de largar o ferro e dar fundo o navio.

O *doutissimo padre-mestre* é verdade que não é lá dos mais polidos, nem tem boa educação, como bem deixou vêr na sua *Correspondencia analytica* do Porto-franco, invectivando com insolente animosidade e descaramento (bem credores de *severa* repressão) uma pessoa que tem bastante consciencia da sua propria dignidade para lhe dar a menor attenção. Que querem!—*nemo dat quod non habet*; o *padre-mestre* não teve muito bons principios; mas tirando isso olhem que é pessôa de *muito bom coração*, e de *muito talento*; e até mesmo deste defeito de má-creação e insolencia ainda esperamos vel-o corrigido.

Não se declara por ora o nome deste *sabio* Professor, *que tão abalisados serviços pretende fazer á litteratura do Brazil*, pelo receio de offender a sua nimia modestia; mas se elle continuar com os *seus judiciosos artigos criticos* —como esperamos— não privaremos mais o respeitavel publico do praser de conhecer essa *notabilidade*.

R. R.

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 16 até 28 de Fevereiro do anno financeiro de 1849 a 1850, a cargo do Chefe de Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Gado vacum, e carne seca. . .	822$761
Liquidos espirituosos	3765$657
Tabaco ou Fumo.	52$557

(*) Vid. *Noite do Castello e os Ciumes do Bardo*, Edição de Lisboa—1836—; *Ballada* traduzida do inglez por Alexandre Herculano, fl. 177, e mais fl. 99 e fl. 100, prologo de Castilho—

Assucar.	354$960
Leilões	93$050
Bilhar.	25$000
Porcos	227$000
Decima Urbana	773$952
Couros	349$475
Algodão.	3:596$875
Arroz e diversos generos . . .	516$025
Meia Ciza d'Escravos	842$555
Heranças e Legados.	10$000
Sello de Patentes da G. N. . .	70$000
Juros de 6 por o|o.	14$476
Cobrança da Divida activa . . .	91$350
Total	8:016$669

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algudão Saccas	2:296 com	14:892 @ e 12 ℔
Arroz Saccas .	1:069 ,,	4:854 @ e 10 ,,
Couros secos .	289.	
Ditos cortidos	1:419.	
Farinha. . . .	2 alqueires.	

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . .	310 rezes.
Carne seca . . .	599 @ e 24 ℔
Fumo.	24 ,, e 2 ,,

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	37	Pipas.
,, de Alcantara.	8	,,
,, de Guimarães	15	,,
,, de Caxias	3	,,
	53	,,

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . .	40	Barricas.
,, de Alcantara. .	8	,,
,, de Caxias. . .	30	,,
	70	,,

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 2 DE MARÇO DE 1850.

——Antonio, escravo de Antonio Ventura Barros—40 annos.

—DIA 3.—

—Benicio, escravo de Angelo Carlos Muniz—40 annos.

—Francisco, escravo de Francisco de Assis Cabral Teive—20 annos.

—Emilia, indigena—5 annos.

—DIA 4.—

—Guilhermino Pereira de Mattos, filho de Marcolino Innocencio Pereira de Mattos—11 annos.

—Joaquim, escravo do Dr. Manoel Jansen Ferreira—46 annos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADA DO DIA 2 DE MARÇO.

——VAPOR Nacional—S. Salvador, do Pará em 5 dias, comm. Otten, trip 28 pess., pass. para esta Provincia Antonio Gonçalves Lamarão, Francisco Affonco Tavares, José Samico, e seguem para o Sul o capitão José Muniz Tavares, João Pereira da Silveira, Antonio de Deos e Silva, e 10 praças de Pret.

SAHIDA DO DIA 3.

—VAPOR Nacional—S. Salvador, para o Rio de Janeiro, comm. J. H. Otten, trip. 28 pess. pass. Charles Dalencoent, Antonio Ferreira, José Samico, e o ex-Sargento Joaquim Soares Pinto.

AVISOS.

THEATRO UNIÃO.

GRANDE ACADEMIA INSTRUMENTAL

em Beneficio de dois meninos Rabequistas na noite do Sabbado 9 de Março corrente.

RUA GRANDE

casas n. 76 e 81 quitandas de José Milhão vende-se **BACALHAU** a 80 reis a ℔ do melhor que tem no mercado. (4)

—VENDE-SE uma porção de terra cita nesta Ilha na paragem—Sañ Braz—com quatrocentas braças de frente e mil e quinhentas de fundo. Falla-se e trata-se na praya Pequena casa n.º 6 com a proprietaria da mesma terra. (4)

—QUEM quizer comprar os ares de huma casa de telha na rua da Imprensa n.º 22, dirija-se a Rodrigo José Pereira, na rua do Craveiro n. 6, preço commodo. (4)

RUA DES. PANTALEÃO

caza n. 20 e rua da Madre de Deos, quitandas de José Martins Dias, vende-se—

BACALHAU

—vindo de Lisboa ultimamente a 80 rs. a ℔.

☞ NA rua de Santa Anna caza n. 2, tem para vender dous Relogios de ouro para senhora, e um Relogio de prata de Patente. (5)

CORDAS,

PARA Rabecão, Viollon cello, Viollets, Rabeca, Meia Rabeca, Viollaõ, Cavaquinho, ou Machete, e Arpa—Cordas de tripa simples; de tripa combinada com seda crúa; de tripa coberta de metal; de seda simples; e de seda coberta de metal, proprias para este paiz, e recentemente chegadas de Hamburgo, e de Pariz—Vendem-se pelo preço mais baixo, que se tem vendido n'esta cidade, no Deposito de Livros, papel, e mais objectos para instrucção, e Escriptorio—rua Grande n. 8 tanto em porções, como a retalho minucioso. (5)

—FERNANDO Pereira de Castro Sebrinho, na praia do Cajú, tem uma boa ama de leite sem filho para alugar. (2)

☞ NA rua da Palma, casa n. 14 tem para alugar uma ama de leite sem filho. (5)

☞ O ALMOXARIFE Pagadôr das Obras Publcas paga nos dias 4, 5 e 6 de Março, o jornal aos Operarios que trabalharão nas Obras do Palacio do Governo, e Caes da Sagração durante o mez corrente. Maranhão 27 de Fevereiro de 1850. (2)

—NO armazem de Jorge Maria de Lemos e Sá na rua do Giz, vendem-se gigos de doze garrafas d'azeite refinado da mais superior qualidade a reis 10$000 cada um. Tãobem se vende meia duzia de garrafas por preço correspondente. (3)

SAHIU

hoje de manhãa de caza de Joaquim Teixeira de Souza, huma—VIADINHA—muito mansa. Pede o annunciante a quem a tiver o favor de lha entregar. (2)

—NO escriptorio de M. G. Ferreira Nina—rua da Paz n. 11—á para vender o seguinte:

SELINS inglezes superiores.
DITOS francezes.
DITOS Portuguezes.
ALBARDÕES, ou antilhas.
SELINS para Snr.ª
CABEÇADAS avulsas
ENGENHOS para milho.
DITOS para gergelim.
ROLLOS de pano groço
QUININO em vidros de $^1/_2$ onça.
MAGNESIA calcinada.
OPODELDOK. (2)

☞ Na rua da Paz casa n. 11 vende-se um preto moço e proprio para serviço de roça. (2)

—O ABAIXO assignado tem para vender em sua loja de Alfaiate, na praia Grande defronte do Armazem do Sr. Carvalho Sobrinho, factos feitos, o que tudo vende por commodos preços, e tem muito bom pano, setim de MACÁO para coletes, e outras differentes fazendas.
JO JOZE XARLES. (3)

☞ Na rua da Cruz casa n. 13 tem para vender uma bonita preta, propria para todo serviço. (2)

—*BOTICAS HOMOEOPATHICAS* com 24 medicamentos cada uma. . . .	18$000
Organon, e Patogenesia.	10$000
Medicina Domestica Homoeopathica ou Guia Pratica da arte de curar Homoeopathicamente pelo Dr. Thomaz Cochrane - 2 vol. .	25$000

Vendem-se na casa de Feliciano Marques & C.ª rua Grande n.º 8. (3)

☞ Manoel Gonçalves Ferreira Nina, compra carrapato e gerzelim em porção.

MARANHAO TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 7 de Março 1850. N.º 28.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de aviso ou correspondencia 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito do Commercio e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara, e da 2. Subdelegacia e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do 1 Substituto.

CAMBIOS.

C. sobre Londres . . . . 29 1/2.
" " Paris . . . . [illegible]
" " Hamburgo . . . . [illegible]
" " Lisboa . . . . 110 a 115
Onças hespanholas . . . . 30$000 a 31$000
" mexicanas . . . . 29$000 a 30$000
Peças de 6$400. . . . . 16$500 a 17$000
Prata brasileira . . . . ao par 1½.
Acções do Banco 12 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Icatú, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—[illegible] e S. Bento nos 15 de cada mez.—Pernambuco, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio.............. [illegible]   Ceará.............. [illegible]
Bahia.............. [illegible]   Pará.............. [illegible]
Pernambuco...... [illegible]

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

——Discutio-se hontem na honrada sala, sobre indicação anteriormente apresentada pelo Sr. Wanderley, se os [illegible] representantes devem votar nos negocios particulares (em que de ordinario ha melgueira) á luz da publicidade, ou á socapa, por escrutinio secreto. A honrada sala decidio-se pelo primeiro meio, annullando desse modo uma das medidas mais garantidoras da moralidade publica, e dos interesses do estado contra os patronatos e arranjos individuaes. *Ex fructibus eorum cognoscetis eos.*

Respeitamos as intenções de alguns senhores que adoptárão a medida, julgando com ella melhor servir á causa publica. Mas nem podemos concordar com elles em que a *irresponsabilidade* do voto do deputado seja maior garantia para o paiz em questões movidas pela poderosa alavanca dos interesses privados, nem que a coragem das opiniões não seja um dos caracteres indispensaveis naquelles que decidem sobre a fortuna publica, e grandes interesses do estado. O representante que teme a rosto descoberto offender a pretenção de um particular, que em taes casos não tem coragem para dar um voto consciencioso, como se atreverá elle a descontentar ao ministerio, aos dispensadores de diplomas, graças e empregos? Quem pesará mais na balança que regula a consciencia de alguns homens, a inimisade de Pedro ou Paulo, por grande influencia eleitoral que elle seja, ou as conveniencias e caprichos do partido que exige taes e taes decisões, a vontade do governo que reclama taes e taes medidas? Quem não póde o menos, poderá o mais? É decente, é moral, compadece-se com o systema representativo, que exige franqueza, e responsabilidade, que um deputado venha pedir segredo para o seu voto, porque é pusillanime, porque não póde arrostrar a guerra de interesses reprovados, porque ou quer sacrificar o paiz acoberto de censura publica, ou quer sem comprommettimento tranquillisar sua consciencia, empregando para isso o engano e a mentira? Aquelle que prefere o immerecido agradecimento de um particular, ou não chamar contra si as iras deste, ao reconhecimento do paiz, á gloria que resulta de um voto publico e solemne, que idéa dá de si, que confiança póde inspirar?

A medida hoje adoptada pela honrada sala, quando em seus resultados praticos não traga escandalosos patronatos, e injustos sacrificios impostos aos cofres publicos, pelo menos apadrinha a fraqueza, impropria de representantes do paiz, crêa um indigno e torpe systema de illusão e mentira.

Esses tão calumniados liberaes, os homens dos ultimos cinco annos contra os quaes a honrada sala não cessa de vociferar, forão os autores dessa medida de franqueza e coragem, que acaba de ser substituida pela que confunde a consciencia com a venalidade, a probidade com a corrupção.

Ao escandalo ajunta-se o ridiculo. O Sr. visconde de Baependy, que ha muitos annos estuda com incessante applicação o regimento da assembléa provincial do Rio de Janeiro, lá foi buscar uma disposição analoga, fructo de suas elucubrações, e addiou-a á proposta do Sr. Wanderley. Ha de ser curioso e divertido vêr cada um dos 105 membros da honrada sala ir por sua vez lançar n'uma urna collocada sobre a mesa a sua esphera preta, ou branca. Que piruetas, que momices não se verão?

Uma outra medida, não menos escandalosa, e de mais serias consequencias, entrou hoje em discussão. Trata-se de cercear a liberdade da tribuna sob o pretexto, já se sabe, do interesse publico, da proficuidade legislativa.

Credite, posteri! Uma camara onde só ha uma voz dissonante, e essa moderada e

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

[illegible]

(*Continuação do n. 27.*)

Saltou Neptuno para fóra da sege, deu [illegible] ao boleeiro, e deitou-se a correr para a carruagem de posta. No momento em que ella se punha a caminho, agarrou-se elle na taboa e partio com ella.

Neste tempo, os cavallos da sege d'aluguel, deitados no chão, parecião que nunca mais se tornarião a erguer. Levantarão-se entretanto, e mui persuadidos estamos de que no outro dia se achavão capazes de correr outro tanto: [illegible] a sorte dos cavallos de sege d'aluguel.

Continuou a carruagem o seu caminho a galope. Passada uma hora deixou a estrada e entrou em uma longa avenida orlada de frondosos carvalhos cujos ramos [illegible] se alinhavão á grande distancia. Vio-se em face da avenida o castello de Roumbeyr, cujo frontão, illuminado como para uma festa, fazia sobresahir [illegible] a formosa architectura dos [illegible] lateraes, construidos de [illegible], [illegible] quadrada dos monumentos do seculo de Luiz XIII. Não sabia o mendigo da taboa; o cansaço e os solavancos que tinha soffrido não erão bastantes para o fazer largar a presa.

Cortava a carruagem pelo meio e fechava o recinto [illegible] do parque uma gradaria de ferro alta com [illegible] dourados. O [illegible] do boleeiro fez sahir o guarda da casinha, que immediatamente poz de par em par a porta da grade.

Passou a carruagem [illegible] como um relampago; e não foi Neptuno visto pelo guarda. Saltou aquelle para o chão a duzentos passos do castello, e sumio-se sem ser visto por entre o arvoredo do parque.

Erão oito horas da noite. Tinhão creados, mandados com anticipação, preparado tudo no castello para a recepção da familia de Roumbeyr e dos seus hospedes. Apenas havia chegado a marqueza, logo outras carruagens de posta entrarão pela avenida. Encheu-se a sala, e logo que chegou o senhor marquez acompanhado de seu filho, passárão-se todos para a casa de jantar onde esperava pelos viajantes uma lauta refeição. Era geral o [illegible], porque [illegible] a jornada [illegible] a [illegible] impossibilidade [illegible] do senhor Alberto Lefebvre dos Valles [illegible] todos os [illegible]. Ainda se não tinha acabado o jantar, já elle tinha de menos dois bordos de [illegible] á ingleza, e quanto á [illegible], nenhum motivo tinha de queixa a [illegible].

—Palavra d'honra, senhora, disse-lhe elle só depois da [illegible], nunca [illegible] tão boa. Os diabos me levem se não he isto a pura verdade!

Tinha [illegible]. Sentia-se um calor de [illegible] que [illegible] a respiração. [illegible] abertas todas as janellas da sala do chão para dar [illegible] uma porção de [illegible]. Observava Neptuno [illegible] em um [illegible] de rama que havia defronte d'uma destas janellas. [illegible] para chegar ao castello de Roumbeyr. [illegible] para a marqueza e pela Cecilia, que elle [illegible] de Xavier. [illegible] quando se encontravão com Xavier.

—Se eu lhe podesse dizer que elle he seu filho! . . . pensava elle [illegible]. Affirmava-o o que que lhe [illegible], mas, se ella o negar, como lhe persuadirei que mente?

Não podia Neptuno, com o seu caracter, tão [illegible], e de tão bom senso, [illegible] que uma mulher que em outro tempo abandonára a seu filho, podesse agora reconhecel-o e acolhel-o de boa vontade e com ternura, tendo já [illegible] vinte annos.

grave, toma por um dos seus primeiros cuidados *acautelar o abuso de prolixas discussões!* A antiga rolha, fabricada por esses mesmos zelosos protectores das liberdades publicas, já não basta. Não é mais sufficiente o direito que tem a maioria de encerrar o debate, ouvidos 6 discursos pró e 6 contra. Quer-se que o governo, quando lhe não convier que a discussão se aprofunde, depois de duas sessões que podem ser absorvidas por dous discursos apenas, tenha a faculdade de impor silencio, e pedir votos! Como são amigos da publicidade, e discussão, esses Srs.! Até que ponto chega o cynismo desta gente, que tem a bocca cheia de constituição, e systema representativo! Confessamos que toda a nossa coragem quasi desanima ante tanta immoralidade.

A indicação do Sr. Paula Fonceca, de quem anciosos esperamos o projecto—antidoto contra o charlatinismo,—acha-se reimpressa no logar competente; rogamos aos leitores que attendão e meditem sobre essa mordaça com que o ministerio quer suffocar a voz do orador opposicionista, e a de um ou de outro cujo caracter lhe inspire receios. Essa sublime producção do suave e natural representante de Minas, inimigo declarado e acerrimo dos charlatães, *inclusive os politicos*, foi habilmente combatida pelo Sr. Taques, e sustentada pelo digno primo do Sr. ministro da justiça.

Este ultimo senhor, genuino representante da provincia do Rio de Janeiro, onde seu nome corre afamado de um a outro ponto, escolheu para o *debut* a importante e liberrima reforma do regimento da honrada sala. E pena que os eleitores fluminenses não possão todos apreciar a eloquencia demosthenica do imparcial e muito escrupuloso ex-juiz de direito de Nictheroby, e actualmente de Campos. Falta-lhe somente a graça do Sr. Mariano Franco de Sá, e o desembaraço do profundo Sr. André Bastos, o inimigo dos *exercitos de terra*.

Disse o Sr. Sayão, a quem o Sr. ministro da justiça applaudia com aquella sua tão expressiva e habitual risadinha, que por uma anomalia inexplicavel a maioria da camara se tinha até hoje privado do direito de encerrar as discussões quando o julgasse conveniente! Querem-no mais claro? A liberdade da tribuna, ficai sabendo, ó liberaes anarchistas, é tambem um direito das maiorias puras ou viciadas, verdadeiras ou artificiaes, genuinas ou bastardas, suaves e naturaes, ou violentas e impostas. Quem o disse, não é ahi qualquer zote ou papalvo, é o eloquentemente eloquente primo do Sr. ministro da justiça, irmão do chefe de policia do Rio Grande, outro genuino representante.

O governo tinha achado o meio de tudo fazer sem empecilhos; de prender, recrutar, e mandar assassinar, prescindindo das leis e da moral publica. Faltava um era desembaraçar-se das discussões parlamentares; eternisar o suave interregno de 15 mezes que passou desde 29 de setembro. Descobrio-o afinal. Haja camara, mas tranque-se a discussão quando qualquer de nós fizer o aceno!

Avante, meus senhores, isso é pouco, para o que se annuncia, e do ha muito esperamos. Avante que recuar é cobardia.

Um aparte muito a proposito, dado pelo *Sr. Souza Franco*, revolveu toda a bilis do famigerado juiz e conspicuo orador, que immediatamente passou uma descalçadeira aos liberaes, que os poz a tinir. «Sois uns desordeiros, tresloucados, isto é, segundo o diccionario do Sr. Euzebio, arruinados, incorrigiveis; vosso chefe, o ex-presidente do conselho do ministerio passado é um pobre coitado, que confessa a sua incapacidade: e por ahi alem.» O Sr. ministro da justiça gostou da civil e eloquente tirada de seu primo, e o presidente da honrada sala chamou-o á materia, depois que lhe ouvio proferir o ultimo insulto. É pouco, Sr. Sayão; merecem mais os que privarão por tanto tempo ao paiz de ser illuminado por luzes, e admirar sua mascula eloquencia, congenita em todos os Lobatos.

No senado alguma cousa houve de interessante. Depois de algumas jovialidades do Sr. visconde d'Abrantes, e de um pequeno tiroteio entre os Srs. Vasconcellos, Fernandes Torres e Costa Ferreira, votou-se o projecto de resposta á falla do throno, com exclusão de todas as emendas. Alguns senadores liberaes, accidentalmente, ou para darem bem a conhecer o que esperavão da votação, não comparecêrão. Se não fizerão bem, não perdêrão nada.

Tratou-se da resolução remettida pela camara transacta, que auctorisa o governo a organisar como mais conveniente julgar a guarda nacional das provincias que comprehendem as novas fronteiras, o Sr. Candido Baptista, achando o projecto muito vago, ou indefinido o arbitrio concedido ao governo, propôz que o projecto voltasse de novo á commissão de marinha e guerra, para que esta apresentasse as bases sobre que devia assentar o regulamento cuja confecção se facultava ao governo. Foi combatido por varios senhores, e entre elles, pelo Sr. ministro da guerra. Vendo que não conseguiria o seu intento, o Sr. Candido Baptista pedio o prazo de tres dias para apresentar as bases que elle julgava conveniente servissem de norma e limite ao regulamento. Não estiverão ainda por isso os Srs. ministros, declarando o dos estrangeiros que combaterião as ideas do Sr. Candido Baptista, que aliás este senhor não tinha formulado, e apenas deixara entrever.

Prevaleceu a vontade ministerial, sem que SS. EExs. mostrassem o minimo conhecimento da materia, sem que expozessem quaes são as vistas do governo sobre esse importante assumpto.

É de esperar que na terceira discussão o negocio seja ventilado, e alguem se lembre de requerer a presença do respectivo ministro.

(Do Correio Mercantil.)

CAXIAS.

Uma intriguinha.—As pretendidas allianças da opposição.

——Mais de uma vez se nos tem dito, que alguns rangões governistas attribuem as desavenças, e o rompimento ultimamente havido entre os seus amos, a manejos da opposição. Ignaros do resultado de uma discordia, que se não era indeclinavel, (attentos os elementos heterogeneos, de que se compunha o partido governista) não a souberão remover nem ao menos demora-la, esses campeões de todos os partidos, que dispoem do poder, tem dado rebate as *timidas* consciencias dos—verdadeiros-crentes em S. Miguel—para que se acautelem do perigo, que os ameaça, se se poserem em contacto com os

---

Levantarão-se da mesa. Fez a marqueza um signal a Carral, a que elle logo acudio. Depois abrio-se a porta do jardim, e alguns grupos descerão para elle.

Em pouco e conversas parecião estes grupos por ao pé do arvoredo, sem que elle os percebesse, tamanha era a attenção que elle dava aos movimentos de Carral e da marqueza. Estava com os olhos pregados na porta do castello; [illegible] nem menos vio Elena de [illegible] e Xavier quando passarão como os outros, tomando uma sinuosa alameda que ia terminar na grade do parque.

Ião ambos de braço, e era a primeira vez que ella se achava a sós com elle. Até então tinha sempre as suas conversas observadas pelo olhar indifferente, porem instinctivamente curioso de toda a gente.

Quem ignora que o mysterio póde mais livremente existir no meio d'uma festa? E elle porem cheio de receios, [illegible] o pudor e só tem encantos para os corações exaltados que só então podem ser excitados e prevenidos.

Ao passo que Elena e Xavier se afastavão do castello, iâo-se os grupos dispersando, escolhendo ao grado de suas fantasias, ou por amarem a solidão, as alamedas lateraes. Dahi a nada só se ouvião alegres gargalhadas menos enfraquecidas pela distancia, sobresahindo a todas o som metalico da voz do joven Alfredo Lefebure des Vallées que como de costume jurava pela sua honra—Que era o calor insupportavel, era, que depois da sua viagem à [illegible] tinhão os dias diminuido: o que era para admirar, segundo elle affirmava.

Quando as negras sombras do parque se estenderão entre o Céo e os nossos dois amantes, já nada se ouvia. Estavão inteiramente sós.

Sentio Elena estremecer-lhe o coração desconhecida commoção cheia d'alegria e de ternura; imaginou nesse momento o que seria a vida com Xavier, e comprehendeu [illegible] todo o amargor d'uma separação. Foi isto uma intuição e não um raciocinio. Por instincto puchou com o seu braço mais para si o de Xavier, como se tivera vago receio de que viesse alguem interpor-se entre ambos. Nada disse; entreabrio-lhe porem os labios um sorriso melancolico, e com o olhar limpido e meigo procurou o olhar de Xavier.

Recolheu-se elle todo na sua felicidade. Exaltavão-se-lhe as esperanças e se transformavão em certeza.

—Como seremos felizes, Elena! disse elle a final.

Esta dita ingenua, que nenhum dos convidados do castello ouviria sem dar grandes gargalhadas, foi uma como resposta ao pensamento de Elena. Não teve ella o menor medo. Faltão á verdade os que dizem que a innocencia he medrosa. Ninguem póde ter medo sem conhecer o perigo. Nada respondeo Elena, porem do intimo de seu coração repetio, lançando na frase uma leve alteração apenas:

—Como seriamos felizes!

—Não sabeis, continuou Xavier, je não estou só no mundo agora; tenho a memoria d'um pae a venerar, e a amar; tenho um nome. . . . .

—Um nome sabeis? interrompeu com vivacidade a moça.

Apertou á Xavier o coração esta pergunta, como faria uma mão gelada.

—Não, disse elle.

—Deixou Elena escapar um suspiro.

—Não he por mim, murmurou ella,—eu. . . . amarei a vosso nome qualquer que elle seja.

—Agradecido! exclamou Xavier. Oh! quanto se póde soffrer num segundo! Julguei . . . mas enganei-me: obrigado!

E pegou na mão de Elena, que o deixou fazer. Continuou depois a sua historia, já não porem com esse enthusiasmo que á pouco o exaltava. Uma só palavra bastou para lhe arrancar a alma, e fora essa palavra pronunciada. Fugia o sonho diante da realidade.

—Ah! senhora, disse Xavier terminando: desejava com tanto ardor que esperei! . . . .

Elena parou e ficou um momento pensativa.

—Não sei disse ella, depois de longo silencio;—não sei o futuro o que me guarda Deus; mas amo-vos Xavier e amar-vos-hei toda a vida.

Pôz-se Xavier de joelhos. Elena, calma e risonha estendeu a mão até a altura da bocca do moço.

—Vamos, continuou ella, sejamos desposados. É possivel que não seja vossa mulher, mas nunca o serei d'outro.

Comprimio Xavier com as mãos ambas o coração para lhe suffocar as pulsações. Não encontrou palavra que exprimisse a sua alegria ou o seu agradecimento. Tomou-lhe Elena outra vez o braço, e ambos voltarão em silencio para o castello.

(Continúa.)

infieis. E para mais encarecerem o seu *zelo*, e o perigo da *boa causa* disem ter descoberto uma alliança entre a opposição, e um dos grupos *miguelistas.*

A principio rimo-nos do boato, filho dos temores de uma consciencia impura, da necessidade de inculcar serviços, e talvez mesmo do calculo de diminuir o numero dos favoritos do governo para caber aos zangões maior quinhão nas prezas do poder; porque em verdade a intriguinha equivalia a nada menos, que diser aos *miguelistas—sois uns parvos—.*

Perguntai aos zangões, como a opposição fóra do poder, e tão perseguida, sem meios para recompensar, ou intimidar, não só logrou abrandar os favores governistas, senão taõbem impellil-os a brigar com os proprios correligionarios, a denunciar torpissimas fraudes do seu partido? Não será facil dar no chiste; a menos que senão admitta da parte dos governistas os maiores desatinos, as mais insignes traições, ou a mais completa incapacidade. Mas o que fôra uma dificuldade para outros nada é para os zangões. Homens do senso com a intelligencia sempre toldada pelos vapores do estomago, ou atribulada pelo receio de perderem o naco, que pilhárão a costa de muita vilesa, e adulação, tem tres ou quatro formulas, com que representaõ o papel de homens finos nas occasiões apertadas. Admirar-se-hão da incredulidade de uns, dirão a outros uma banalidade com ares de misterio, e atilamento, e manifestarão para com os mais toleis grande dó de sua simplicidade, porque como elles zangões não penetrão de chofre as tenebrozas, e enredadas tramas da opposição. Que gente apreciavel!

Apressamo-nos pois a tranquilisar os *fieis escandalisados* de uma ou outra pandilha, dizendo-lhes que é coisa bem indifferente para a opposição, que fique de cima este, ou aquelle dos grupos *miguelistas*; porque temos sobejas provas do seu *prestimo, e valor*, e do que devemos esperar de qualquer delles.

Estamos autorisados a declarar, que não existe a timida alliança, e mais ainda—que a opposição a não procurara.—Não se veja nesta declaração odio, ou despreso para com qualquer das fracções; porque a opposição como partido politico não repelliria a qualquer dellas, que se quisesse vir alistar nas suas bandeiras. Porém não é provavel, que os governistas queiraõ perder as graças do poder, e é impossivel, que a opposição, que tem consciencia da sua força, e dignidade, queira commetter a infamia de rasgar essa sagrada bandeira, que arvorada nos campos do Ypyranga ha de ser legada victoriosa, e sem mancha á posteridade, ou a opposição ha de succumbir envolta nella. Não a rasgariamos a troco das vis migalhas, que os *miguelistas* possaõ offerecer a apostasia politica. E para que, se perseguidos, vós conheceis, que somos os mais fortes, e que a opposição medra de dia em dia em força e prestigio?

Não se conclua, que a opposição rejeite allianças ainda honrosas, porque se julga forte. Os partidos politicos, que aspirão ao poder, e a duração, não devem deixar de procurar acquisições, e vós bem vedes nas fileiras da opposição importantes alliados outr'ora seus adversarios. A opposição nunca julga a sua canôa sufficientemente cheia para atirar ao rio os seus irmãos, ou negar-lhes passagem, somente porque hontem pensavaõ diversamente. Esse exclusivismo estupido, e miseravel, que distingue o partido governista nesta provincia, e especialmente na capital, é proprio somente das facções sem vistas politicas, sem convicções, e cujas aspirações concentrão-se no mesquinho circulo de vis interesses individuaes, de odiosas, e indignas vinganças.

Assim, se a opposição é incapaz de desertar da sua bandeira, que motivos obrigarião a desertar as fileiras governistas aquelles, que por amor do mando deixarão amigos, e correligionarios? Quererão acaso trocar as doçuras do poder pela proscripção reservada a quantos não aderaõ a actualidade? Oh! Isso da parte dos *miguelistas* fora um cavalheirismo tão romanesco, que tocaria os confins da loucura. Não tenhais medo que o façaõ. Elles bem conhecem a sua gente, e a perseguição que soffrerião; por isso se tendes já alongados os cubiçosos olhos sobre os despojos desses vossos correligionarios (*ou consectarios como diria o Vintem*) cremos, que elles estão dispostos a não largar as tetas, que conquistarão, e a não reconhecer herdeiros em sua vida, inda que o Sr. Attayde os queira inventariar, como pretendia faser ao Bastos.

Já vedes, que a alliança da opposição não pode ter lugar sem desar para ella, ou desconveniencia na actualidade para qualquer dos grupos governistas, que se lhe aggregasse. Mas fora isso possivel, e os avanços não partirião da opposição; porque parecerião filhos do medo, ou de miseraveis interesses.—

Se foramos governistas, diriamos aos amigos, que fizessem da necessidade virtude, e pois que não souberão marear o barquinho da governança, e salva-lo de grossas avarias navegando com vento *de servir*, marchão, o de conhecidos parceis, força era, que appellassem por uma conciliação de partidos na localidade. E o unico meio, que sem entregar o poder a opposição poderia suspender a luta e aproveitar as forças da localidade para arrancal-a dessa anarchia, e desmoralisação, em que a teem precipitado a ineptidão dos chefes governistas e os desvarios, e incapacidade das autoridades, hoje feridas do mais completo descredito, e impotencia. Estamos persuadidos, que a opposição sem renegar os seus principios teria sobejo patriotismo para impor silencio a justos ressentimentos, e suspender a luta local, que desacredita os seus adversarios sem todavia dar-lhe já o poder, ao passo que a falta de segurança individual, e de propriedade, a desmoralisação e a impunidade ameação submergir-nos em alguma *balaiada.*

Sabemos porém, que taes ideas não acharião apoio, e serião um esforço muito acima d'aquelles que abandonarão o seu partido, trahirão amigos dedicados sem motivo; d'aquelles que pressurosos se poserão em adoração ao novo astro, que surgia no horisonte da governança, e que acceitos como transfugas não tiverão a mesquinha generosidade de poupar a esses antigos amigos insultos, e desgostos, que nem se quer tinhão a triste desculpa de serem necessarios ao triumpho eleitoral! Receavão, que se desconfiasse da sinceridade da apostasia? Ou. . . . . Não acabemos a frase.

(*Telegrapho de 30 de janeiro.*)

MARANHAÕ.

Um grande analysador.

——Acaba de nos chegar ás mãos o Porto-franco n.° 111, e como amigo de *bons bocados* fomos logo ao *artigo critico* do nosso *apreciavel analysador*, que tanto nos tem divertido.

Depois de o havermos lido quasi todo admirando com não pequeno espanto a audacia e desembaraço com que o *sabio* se atira por esse mare magnum das letras, deparámos na penultima linha com uma palavrinha que veio como que dar-nos a chave dessa inimitavel animosidade do *Correspondente* em dizer por sua conta e risco, e assim como por desenfado e misantropia, propria mesmo de um *barbaro digno de ir viver entre os Getas*, tanta parvoice, o torto e direito, e sem mesmo perguntar quem está de vigia.

O adjectivo ☞GRAMATTICO☜ escripto por esta forma, como lá se acha, dá-nos uma idéa exacta da sua *vasta erudição.* O nosso *sabio* nunca abrio sequer um compendio de GRAMMATICA!!

A palavra GRAMMATICA, escripta em letras garrafaes no frontespicio de infinitas obras dos diversos autores que tratão desta arte, e que por ahi correm per mãos de todos, se grava de um modo indelevel na memoria d'aquelles que a aprenderão: para o futuro muitas das suas regras, podem varrer-se-nos da imaginação, mas nunca o nome desse livro, companheiro dos nossos trabalhos e vigilias da primeira idade.

Com effeito, é por demais a ignorancia do nosso *critico*! Não saber com que letras se escreve GRAMMATICA! Para que não recorreo ao seu *infallivel* Moraes antes de passar para o papel semelhante asneira? Ah! talvez já faltassem a esse *venerando calhamaço* da mais antiga edição as folhas da letra G!

Similhante ao asno da fabula o *analysador*, mal sabendo disfarçar a sua inepcia sob o involucro de uma audiciosa impostura, deixou vêr por fim a ponta da orelha:

« Un petit bout d'oreille échapée par malheur,
« Decouvrit la fourbe et l'erreur.

Parece que na escola em que cursou as primeiras letras não se ensinava GRAMMATICA, ou que elle teve de abandonar os seus estudos antes de principiar a aprendel-a; e assim, veio a ficar sem esse elemento de instrucção, que se é de indeclinavel necessidade a quem deseja lêr e escrever correctamente, torna-se sobremaneira indispensavel aquelle que se propõe a apreciar e *criticar* obras de litteratura.

Ainda mais: são de tal qualidade e tantos os erros e sandices de que se achão recheiados os seus *artigos criticos*, que somos irresistivelmente levados a crer, não só que elle nunca abrio um Compendio de GRAMMATICA, como que até nunca passou por casa de Livreiro ou de Letrado onde houvesse uma obra dessas.

Á vista disto pois quem haverá que ainda tenha a menor duvida de que o analysador não passa de um pobre *analphabeto*, cheio de presumpção e de vaidade?! E como assim, baldo inteiramente de conhecimento da arte, não sabendo até com que letras se escreve o seu nome, se atreve elle a abocanhar uma producção poetica do Sr. Joaquim Norberto de Souza e Silva, do auctor das *Modulações poeticas*, do *Dircêo de Marilia* etc, e que tantos titulos possue no Brasil para ser senão admirado ao menos tratado com mais attenção e delicadesa?!

A ignorancia é mãe do atrevimento!

O *correspondente* fallando deste nosso distincto litterato diz: o *tal* Joaquim Norberto!, e á Capital do Rio de Janeiro dá o epitheto de *culto* como por ironia (Porto-franco n.° 110) mostrando assim o menospreso em que tem os nossos homens e as nossas cousas: o *analysador* revelou que não era Brasileiro, e que nos tem má vontade: é talvez algum *homem extraordinario*, excedente d'algum grande circulo europeo, que cheio de dó profundo pela ignorancia em que vê jazer a *terra de Cabral* fez-nos o *especial favor* de vir dos longiquos paises d'além-mar, lá do Minho ou de Tral-os-montes, para instruir os macacos dos Brasileiros na lingua dos *Barros, dos Camões, dos Nascimentos, dos Bocages, e dos Herculanos.*

Agora quanto ao vocabulo GRAMMATICA é bom que o *erudito litterato* saiba que tira a sua origem de *gramma*, palavra grega, com dous *m m*, que quer dizer letra, escriptura; quanto ao *t* que vem demais no seu GRAMATTICO, nos julgamos dar-lhe boa applicação collocando-lh'o na testa, como fez o bom do Bocage a um *zoilo* igualmente *impertinente e monomaniaco*:

Hei-de pôr-te na testa um—t—com giz,
Por mais e mais pinótes que tu dês.
....
....

Quem da *cachola van* te infl.mma o gaz,
E a *abocanhares syllabas* te induz,
Oh dos brutos, o alarves capataz?

Mal sabes o—*abc*—pobre lapuz,
....
....

Adeus, *apreciavel* GRAMATTICO, até outra *vez*.

R. B.

O PROGRESSO.

Á ULTIMA HORA.

——Acaba de entrar dos portos do sul o vapor S. Sebastião. Não podemos ainda ler com vagar os jornaes, que alcanção até 15 do passado os da Corte, até 23 os da Bahia, e até 28 os de Pernambuco.

A febre epidemica, que primeiro appareceo na Bahia, continua a grassar alli, e já faz estragos no Rio, Pernambuco, e Alagoas, porem persegue mais aos estrangeiros do que aos nacionaes, e d'entre aquelles sofrem mais os recentemente chegados.

Da guerra civil de Pernambuco nada sabemos ainda.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 5 DE MARÇO DE 1850.

——Josefina Roza Rebello, filha de Joaquim Raimundo Rebello—7 mezes.

—José Caetano, escravo do cazal de Antonio da Costa Leite—22 annos.

—Martinha, escrava de D. Dulce Amalia Ferreira—50 annos.

—Francisco, escravo do cazal de José Rodrigues Roxo—50 annos.

DIA 6.

—Gertrudes, escrava dos herdeiros de Antonio Gonçalves Machado—30 annos.

—Leocadia Roza Gomes, filha de Romualdo Antonio Gomes—6 annos.

—Antonio, escravo do cazal de D. Juliana Raimunda da Serra Burgos—60 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Sumaca Brasileira —Santa Anna—vinda do Tury-assú.

——125 Alqueires com milho, 737 ditos com arroz, 37 sacas com algodão, 1 couro sêco.

Manifesto de exportação do Vapor—S. Salvador—para os portos do Sul.

—100 Caixas com sabão, 1 dita com cêra em vellas, 4 meias frasqueiras com doce de Bacuri

——RIO DE JANEIRO.——

CAMBIOS NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1850.

Preços da ultima hora da Praça.

Cambias sobre Londres. . . .	28 1/4 a 28 3/4.
„ „ Lisboa. . . .	89
„ „ Paris. . . .	330
„ „ Hamburgo. . .	665 a 668
Metaes—Onças hespanholas. . . .	30,500
„ „ da patria. . . .	29,000 a 29,500
„ Peças de 6,400 velhas. . .	17,500 a 18,000
„ Pesos hespanhoes. . . .	2,000
„ „ da patria	1,920 a 1,970
„ Patacões	1,920 a 1,950
Apolices de 6 por cento . . .	97 a 97 1/5.
„ provinciaes. . . .	85 1/2 a 86.

(*Jornal do Commercio*).

——BAHIA.——

CAMBIOS NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1850.

Londres.	29
Paris.	330
Hamburgo	630
Lisboa e Porto.	115 p. c/o
Metaes. Onças hespanholas. . . .	30,000
„ „ mexicanas	29,500
„ *Peças* de 6,400. . . .	17,200 a 17,500
„ Moedas de 4,000. . . .	9,200
„ Prata.	105 a 115 p. c.
„ Acções do banco	20 por c. p.

(*Mercantil*)

——PERNAMBUCO.——

CAMBIOS NO DIA 27 DE FEVEREIRO.

Sobre Londres 28 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
„ Paris 356
„ Lisboa 95 por cento.

Ouro—Onças hespanholas	28$600 a 28$800
„ Moedas de 6$400 velhas . .	16$600 a 16$800
„ „ de 6$400 novas . .	16$100 a 16$200
„ „ de 4$000. . . .	9$100 a 9$200
Prata—Patacões brasileiros. . . .	1$960 a 1$980
„ Pesos columnares	1$960 a 1$980
„ Ditos mexicanos	1$900 a 1$920

(*Do Diario de Pernambuco*).

MOVIMENTO DO PORTO

SAHIDA DO DIA 6 DE MARÇO.

——PATAXO Jozefina—para Pernambuco cap. José Manoel Barboza, prop. Manoel Pereira Guimarães Caldas, trip. 11 pess., carga varios generos.

AVISOS.

—BALTHAZAR, IRMAÕS & SOBRINHO tem para vender os generos seguintes por preços commodos.

CHÁ HISSON superior.
CHAMPANHA em garrafas.
IDEM. . . . em meias garrafas.
VINHO do Porto superior.
MERCURIO em vidros.
SABONETES finos.
MARROQUINS sortidos em côres.
LIVROS em branco proprios para escripturacção.
COMINHOS novos.
FOUCES grandes para roça.
DITAS pequenas para ditta.
MACHADOS. . . . para ditta.

OS mesmos precisão comprar huma negra de 16 a 20 annos de idade, propria para casa de familia. (1)

THEATRO UNIAÕ.

GRANDE ACADEMIA INSTRUMENTAL

em Beneficio de dois meninos Rabequistas terá lugar no Domingo 10 do corrente, e não no Sabbado 9 como tinhamos annunciado.

—A MEZA da Irmandade do Senhor Bom Jezus dos MARTIRIOS manda fazer publico para conhecimento de todos os seus Irmãos, e Devotos do mesmo Senhor que no dia 8 de Março proximo futuro pelas 4 horas da tarde, terá logar a Procissão do mesmo Glorioso Senhor, que deverá sahir da Igreja de Santa Anna desta Cidade e dar o giro do costume; havendo no dia 7 a noite Motetos. Espera-se nos dias declarados pelo comparecimento de todos os Irmãos, que deverão apresentar-se com a decencia que é mister, e bem assim conta a mesma Meza com os Anjos que é costume darem para a Procissão as Irmãs e Devotas a fim de mais abrilhantar tão religioso acto.

Maranhão 25 de Fevereiro de 1850.

O Secretario
José Theophilo de Castro. (2)

A POBRE DAS RUINAS

DRAMA Original Portuguez do Sr. Mendes Leal. Depois que esta excellente Poesia foi posta em Scena no nosso Theatro, já não é myster dizer couza alguma em seu abono. Quem a quizer possuir para ler mais a seu vagar póde a comprar na Livraria de Felicianno Marques & C.ª rua Grande n. 8, onde a encontrará por modico preço, assim como as

INSPIRAÇÕES POETICAS

Do nosso insigne comprovinciano, o Sr. Dr. Frederico José Correia. Esta obra tem merecido applausos, por onde tem apparecido. Entre outros encomios, que a imprensa das outras Provincias justamente tem tecido ao nosso Comprovinciano, é digno de se lêr o que se escreveo no Rio de Janeiro no Correio da Tarde em 16 de Novembro de 1849, e tem transcripto no Porto-Franco n. 97—É por tanto de esperar, que os amigos da litteratura, e da civilisação hão de concorrer para o consumo, e vulgarisação do Livro as

INSPIRAÇÕES POETICAS.

Maranhão 30 de Janeiro de 1850. (5)

RUA GRANDE

caza n. 76 e 81 quitandas de José Milhão vende-se **BACALHAU** a 80 reis a £ do melhor que tem no mercado. (2)

RUA DE S. PANTALEÃO

caza n. 20 e rua da Madre de Deos, quitandas de José Martins Dias, vende-se—

BACALHAU

—vindo de Lisboa ultimamente a 80 rs. a £.

SAHIU

hoje de manhãa de caza de Joaquim Teixeira de Souza, huma—VIADINHA—muito mansa. Pede o annunciante a quem a tiver o favor de lha entregar. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 9 de Março 1850. **N.º 29.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 26; o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis — cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 20 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 1/4.
.. .. Paris	$
.. .. Hamburgo	$
.. .. Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
.. mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapicurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e [illegible], 1 e 15 de cada mez. — Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez. — Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	29$000	Ceará	8$000
Bahia	19$000	Pará	4$000
Pernambuco	17$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

RESENHA PARLAMENTAR.

> *J'ai vu mieux, j'ai vu pire; mais je n'ai vu jamais rien de pareil.*
> (Epigramma feito á [illegible] sala por um de seus representantes.)
>
> TRADUCÇÃO.
>
> *Já vi melhor,*
> *Peior já vi;*
> *Mas cousa assim*
> *Eu nunca vi.*

—Grande, immenso, sesquipedal, em uma palavra insuperavel, foi o discurso do Sr. *ministro da policia.* Deu nelle S. Exc. provas do seu *imperturbavel sangue frio*; a maneira placida com que asseverou que o ministerio, de que faz parte, tem sido fiel executor da constituição, e das leis, que a justiça e a tolerancia teem sido postas em pratica, bem entendidos o Sr. Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara, elle, unicamente elle, seria capaz de semelhante justificação. S. Exc. apresentou-se tal qual é; com o cinismo sempre nos labios fallou da deportações, recrutamentos em massa, prisões sem culpa formada, suspensão da liberdade de imprensa, cabeças postas a premio, e outras que taes atrocidades; foi isso um bello refrigerante para S. Exc., e pareceu que estava tomando um copo de agradavel sorvete. E para prova de que assim dizemos, eis aqui este trecho, que se encontra quasi no começo do seu discurso.

« Realmente a nossa posição seria mais difficil, posto que sempre muito sustentavel, se acaso o nobre deputado (o Sr. S. Franco) nos pedisse contas pela *brandura* com que o governo tratou aquelles que se revoltárão contra a ordem publica, aquelles que excitárão o paiz á revolta; mas *querer* accusar o governo por haver sido perseguidor e provocador da rebellião, é na verdade escolher muito máo terreno para a opposição que o nobre deputado quer fazer. »

Estão estamos no Rio de Janeiro, ou em Haity? Poderá haver protervia maior, mais cabal [illegible] do desprezo do bom senso do paiz? Praticar o que o ministerio tem praticado, maxime o Sr. ministro da policia, não deixando pedra sobre pedra, calcando debaixo dos pés a constituição, e as leis, fazendo de sua ferrea vontade o principio regulador de todas as suas acções, e por fim declarar que ao ministerio se deve pedir contas pela brandura de seu procedimento, é ajuntar o escarneo á dor das numerosas victimas da sanguinaria politica de 29 de setembro; é depravar-se a si mesmo. A brandura preconisada pelo *ministro da policia* nos faz recordar o que lemos nas obras de um viajante sobre os [illegible] d'Africa. Ahi se diz que esses bons senhores castigão por suas proprias mãos aos infelizes, que teem incorrido em qualquer falta, todos os dias pela manhã são conduzidos á sua presença os que as [illegible] teem delinquido, e sem nenhum exame os famosos *Sobas*, armados de formidaveis chicotes, os vão [illegible] um por um. Mais ou menos tão justos e tolerantes são elles, como os nossos *Sobas*; e assim o ministro da policia póde exaltar a sua brandura e de seus respeitabilissimos collegas.

Entrou depois o Sr. *ministro da policia*, na narração de factos anteriores á revolta de Pernambuco, e [illegible] o seu gosto, o modo; e como nessa narração foi envolvida uma pessoa, melhor do que nós habilitada para responder ao Sr. Eusebio, se assim entender conveniente, preterimos a analyse de todos aquelles factos. Só notaremos que esta parte do discurso do ministro da policia claramente revela o tempo, e o estudo para ella empregado por S. Exc., levando-nos assim recordar aquell'outra pronunciada em 1843 contra o decreto d'amnistia, e que o Sr. Wanderley, com o talento e graça que lhe não podemos recusar, pulverisou já pelos argumentos, já por um fino ridiculo. Provera a Deus que o Sr. Wanderley se lembrasse desse tempo, e nos désse ainda uma amostra do que então foi! Onde ficaria o Sr. Eusebio, se aquelle Sr. o chamasse á baila, como então!

Disse o Sr. ministro *da policia*, depois da tal historia que contou, haver sido a revolta suffocada por todos os *meios possiveis*, que se revelão no programma da fiel execução da constituição e das leis, e da tolerancia, apresentado por um *respeitavel estadista* (a da folha de leite, e agencia da lavagem do corpo dos diplomatas.) Se o Sr. ministro da policia houvesse dito unicamente que se havião empregado os *meios possiveis* para o acabamento da revolta de Pernambuco, [illegible], se abririamos a bocca para dizer uma palavra se quer; mas, asseverar o Sr. Eusebio que os taes *meios possiveis* estão [illegible] na fiel execução da constituição e das leis, é seguramente pensar que está pregando aos peixinhos! Ora figurem-se, todas as cabeças que recrutárão cidadãos isentos pela lei, de menor idade, septuagenarios, officiaes com patentes, deportar, suspender a *liberdade de imprensa*, prender os que entregavão jornaes, e [illegible] a polvora e bala, fazer julgar a réos em um tribunal incompetente, e arranjar para esse fim com o maior escandalo, a autoridade, recrutamentos, etc., etc., é o que se chama fiel execução da constituição e das leis, tolerancia como nunca houve! Quem o disse não foi nenhum ministro de [illegible], foi um ministro do Brasil no anno da era christã de 1850! Deus de misericordia, onde iremos parar?....

Para prova da brandura do ministerio apresentou o Sr. *ministro da policia* alguns factos do tempo de sua existencia, e entre elles apontou a conservação do Sr. Pinto Paixoto em commandante superior da guarda nacional, do Sr. Muniz Tavares em commandante de permanentes, dos subdelegados, e commandantes da guarda nacional. Ora, o Sr. Eusebio está sempre de bom humor, está sempre a gracejar! Quem, Sr. Eusebio, não sabe que o ministerio, de que V. Exc. faz parte, não tendo subido constitucionalmente ao poder, mais sim por manobras occultas, e subterraneas, e hypocritamente pregando justiça e tolerancia, se via gravissimamente embaraçado logo no principio, por haver quem lhe puzesse embaraço? Quem não sabe, ou se não lembra das resignações de muitos de seus amigos, que [illegible] por não verem logo a [illegible] e reacção que desejavão, alludindo a *esposas*, assim se exprimião: « Deste modo não é possivel governar-se; »

Quem não sabe, ou quem se não lembra do modo, e resignação, com que o ministerio affrontou a imposição do primeiro despacho de graças em outubro de 1848, e do que disserão os seus *amigos*, maxime o Sr. Justiniano José da Rocha no seu *Brasil*, por tal imposição? E demais que tempo durou essa farça da tolerancia? Com as primeiras noticias da desordem de Pernambuco, em novembro daquelle anno, o que foi a causa que o ministerio mais [illegible] desejava pelos apuros em que então se achava por não poder abafar a fé dos amigos, em maxima parte já descontentes, desappareceo o *embaraço* que havia, e não *já se podia governar*, a reacção foi prompta, instantaneamente; e não houve mãos a medir em demissões. Essas nossas autoridades policiaes do municipio da corte, de que tratou o Sr. Eusebio, forão mais baixo até em todos os inspectores de quarteirão; perpetrárão ainda os caminhos da conquista eleitoral em que tanto se [illegible],

Por feitos nunca d'antes praticados.

E de todos elles já forão condecorados! Seja isto dito de passagem.

Não fallemos da *expulsão da pedreira*, que tambem foi, como era preciso a bem da *ordem*, e da *patria*.

Pelo que vai exposto, conhecerão os leitores a razão com que dissemos *ser o Sr.* Eusebio um *moço de bom humor*, prompto a gracejar, quando nos falla dos seus [illegible] *brandezas*, e *melindres*.

Do municipio neutro deu o Sr. ministro da justiça um salto mortal, pulo nada mau, e nada menos foi dar comsigo nas ruas do Recife. Não analysaremos a tolerancia de Pernambuco: [illegible] para amanhã, ou [illegible] para uma centena de *Herculanos* — [illegible] porque o Governo, já [illegible] declarámos. Accrescentaremos, porém, [illegible], se deixaremos de ora aqui estampar o famoso elogio feito pelo Sr. ministro da policia ao Sr. Herculano Ferreira Penna:

« A escolha do presidente (o *Sr. Penna*) nessa circumstancia foi assaz significativa (disse é que não trazia a menor duvida.) O Sr. Herculano Ferreira Penna certamente um dos cidadãos mais notaveis por seus talentos administrativos, mas não é por certo um caracter politico violento, de quem o governo podesse esperar que fosse promover uma reacção. »

Que fosse a *escolha do Sr. Penna muito significativa* por ser um homem sempre disposto a servir de rastos a todos os governos, e a muito humildemente por em pratica o que lhe ordenassem, como aconteceu em Pernambuco, affirmamos; mas que fosse sua escolha muito significativa pelo motivo apresentado pelo Sr. ministro da policia, ou por outro qualquer, negamos.

Quem nos dará, porém noticia do que disse, do que fez, quando o *Sr.* Euzebio exaltou os meritos do Sr. Penna, o Sr. J. J. da Rocha, que nas columnas do *Brasil*, em outubro do anno passado, assim se exprimio sobre aquelle [illegible]?

«Como o Sr. Herculano Ferreira Penna, porem, outro tanto não se dá: homem de antecedentes politicos *conhecidissimos* e visto com pouca *affeição* por todos os partidos, — *porque tem servido contra todos e a todos,* — foi em virtude dos seus modos pacatos, de sua mansidão, e desse *ele* *d'ahi* do seu caracter politico seduzido pelo ministerio levado ás posições mais honrosas e delicadas: deu-se-lhe a missão a mais importante em 29 de setembro, a presidencia de Pernambuco, procurou-se por todos os meios *reconcilial-o* com o partido constitucional, contra quem havia elle dirigido na provincia de Minas em 1844 os certeiros golpes desfechados pela mão do Sr. João Paulo; multiplicarão-se os maiores esforços para fazer com que esse partido esquecesse o passado, esquecesse todas as suas queixas, e só visse no Sr. Herculano o homem regenerado pela confiança do governo por essa elevada missão que lhe havia sido confiada. E quando o ministerio, quando os seus amigos assim apresentavão tanta lealdade em bem do Sr. Herculano, quando toda a gratidão desse senhor era pouca para com o governo, para com os seus novos alliados, *eis se apresenta elle faltando a seus compromissos, dominado pelo egoismo, pregando um logro ao ministerio!*

«Pois tanto vale um diploma de deputado, que um homem na alta posição administrativa a que tem sido elevado o ex-secretario de Minas, ex-presidente do Espirito Santo, ex-presidente do Pará, ex-presidente de Pernambuco, presidente actual do Maranhão, *se abaixe* para segural-o ao papel por um lado *ridiculo*, por outro indigno, que esse senhor acaba de representar, fazendo imprimir que não quer a deputação, e de facto querendo-a, promettendo ao ministerio quanto contrariará a sua politica, promovendo a sua candidatura, e de facto promovendo-a!

«Agora o que fará o ministerio! O Sr. Herculano está deputado por Minas, e pelo Maranhão; como mandado em Minas representará essa provincia, e a deputação maranhense se completar-se-ha com o 1.º supplente; cumpre, entretanto, que um signal de reprovação pese esse senhor; cumpre que o ministerio attenda a que se tudo fica; nisso, se o Sr. Herculano, *acabando assim de revelar-se*, continuar a navegar sempre em maré de rosas, com vento em pôpa, e mar liso da sua prosperidade e interesse, não será mais possivel que a acção do governo seja respeitada em sua luta com o egoismo: é necessaria uma alta e publica reprovação, ainda, pois, o repetimos.»

Longa foi a citação do *Brazil* do Sr. J. J. da Rocha, mas muito frisante é ella para nossa resposta ao Sr. ministro da policia! É o homem de *antecedentes politicos conhecidissimos*; segundo o orgão principal da imprensa do proprio Sr. Euzebio, *visto com pouca affeição por todos os partidos—porque tem servido a todos e contra todos*; é o homem, que devendo ser grato ao ministerio por o *haver regenerado*, se apresentou desleal, *faltando a seus compromissos*; é o homem que para obter um diploma de deputado *se abaixa a representar um papel em parte ridiculo e em parte indigno*; é o homem a quem o ministerio devia dar um signal de reprovação alta e publica, para não navegar sempre em maré de rosas, e com vento em pôpa, que o Sr. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara, depois de lhe haver dado com os seus collegas o signal de alta e publica reprovação, demittindo-o da presidencia, com o maior desembaraço perante a honrada sala elogiou não só como um dos cidadãos mais notaveis pelos seus talentos administrativos, mas tambem por não ser um caracter politico violento capaz de produzir uma revolta! Mas o *homem que tem servido a todos e contra todos, que representou um papel em parte ridiculo, e em parte indigno, de antecedentes conhecidissimos, que em 1844 manejou a reacção de Minas, não era adaptado para produzir uma revolta!* Sr. ministro da policia, quem serve a todos, e contra todos, serve para tudo!

E á vista do que disse o Sr. Rocha do Sr. Penna não tinhamos os mais justos motivos para esperar que elle sahisse ao encontro do Sr. Euzebio, não o exigião a sua honra e pundonor? Esperança vã! O Sr. Rocha é de muito bom genio; Deus o livre de contestações com o Sr. Euzebio!

E além de tudo, é preciso mais nada para caracterisar em alto relevo o Sr. Penna, do que o formal e solemne desmentido a elle dado pelo Sr. Paula Souza acerca de dous factos que o Sr. Penna affirmou na honrada sala? Com que consciencia e precisão não disse o Sr. Paula Souza, que elle seria um mentecapto se nomeasse o Sr. Penna para presidente de Pernambuco? Ah! Sr. Paula Souza, V. Ex. nos encheu as medidas; isto é que foi pôr a calva á mostra!

Ainda para mostrar a *brandura* havida para Pernambuco, disse o *ministro da policia* que o Sr. Seára, apezar do alto conceito que merece ao ministerio, não foi nomeado para Pernambuco, na occasião em que foi o Sr. Penna, e deu como razão o ter estado aquelle general, quando commandante das armas, em desavença com os chefes praieiros. Seria este, Sr. Euzebio, o motivo da não nomeação do Sr. Seára, ou *ainda então não poder governar-se, como queixavão-se de alguem em particular* dizião os seus amigos?

E tanto foi assim que logo que o ministerio *pôde governar*, quem nomeou para presidente de Pernambuco foi o Sr. Tosta, cuja nomeação foi um verdadeiro acinte á então deputação daquella provincia, que por elle havia sido atrozmente insultada por occasião de tratar da celebre *Meguelina*. Ora, quem nomeou o Sr. Tosta nessas circumstancias, porque não nomeou o Sr. Seára? Está, pois, clara a causa de não ter sido mandado para Pernambuco o Sr. Seára; e o Sr. Euzebio que se deixe de historia da carochinha.

Fallando da nomeação do chefe de policia daquella época, o Sr. Firmino Antonio de Souza, diz o Sr. Euzebio que é tal que o *Mercantil* o elogiou por ser o voto unico na relação de Pernambuco a favor dos degradados para a ilha de Fernando. Sim, louvores já tributámos a esse magistrado por esse acto digno, e nobre; mas disto se segue que tudo quanto anteriormente o Sr. Firmino fez fosse regular, e bemfeito? Que logica é essa, Sr. Euzebio? Argumentar assim da unidade para a generalidade dos factos praticados por um magistrado é por certo extravagante e absurdo.

«A conducta do governo foi exactamente a que devia ser, disse o Sr. Euzebio. Chamou aos tribunaes os principaes cabeças. (Pois foi tribunal o jury que houve em Pernambuco, composto de voluntarios, de juizes alguns dos quaes forão depois contemplados na distribuição dos dinheiros aqui agraciados pelos Srs. Faro, João Pedro da Veiga, e barão do Bom-Fim?) Não posso admittir que as amnistias sejão o unico meio de extinguir as revoltas no Brazil.» Ninguem disse isso; o que ninguem tambem póde admittir é que só por meios materiaes se possão extinguir as revoltas do Brazil; o que o bom senso marca não é o exclusivismo de qualquer dos dous meios, mas sim o seu emprego simultaneo; comtanto que a amnistia não seja como a tal que se publicou na secretaria da justiça, dous mezes depois de concedida, e sem que della tivessem noticia aquelles que a devião ter, o que della se podião aproveitar; e isto por uma razão, além de outras, a não ficar *escarnecido*, reduzido a zero o poder moderador.

Como o Sr. *ministro da policia* é tão amigo dos meios da repressão physica, e não moral, ha de se nos permittir a transcripção destes tres versos de um dos mais bellos poetas italianos:

Meglio con la man dolce si raffrena
Che con forza il cavallo; e le lusinghe
Meglio i cani fan tuoi che la catena.

Se no dizer do poeta se refrêa melhor um cavallo com mão acariciadora, do que com a força, e se agrada mais torna mais adherente o cão, do que a cadêa em que se o prende, como, Sr. *ministro da policia*, não esperar de homens, e estes Brazileiros, que não pertencem a alguma raça estupida, barbara e feroz, a conservação da paz e tranquillidade por meio de uma amnistia? Ao ministerio, ás mesquinhas paixões politicas, de que elle é orgão, não convirá nunca explorar os caminhos da seducção, e da doçura, em logar da crueza e da coacção.

Ainda accrescentou o Sr. Euzebio que só forão entregues aos tribunaes os principaes autores, e que os mais envolvidos na revolta forão perdoados. Sim, forão perdoados, uns mandados para a ilha de Fernando, outros recrutados, sendo muitos pela lei, mandados para o Rio Grande do Sul. O Sr. Euzebio ainda elogia as autoridades que concorrêrão para os bons feitos de Pernambuco, mesmo o Sr. Figueira de Mello, no seu conceito magistrado assaz e vantajosamente conhecido no imperio. Que duvida! nada tão natural como o Sr. Euzebio elogiar ao Sr. Figueira, é o mesmo que o noivo gabar a noiva. Elles são

Ambo florentes, ætate, Arcas des ambo.

Valha-nos, porém, o Sr. José Jansen do Paço, e o seu partido bemtevi; diga-nos aquelle representante qual é o—assaz e vantajosamente conhecido—do Sr. Figueira na provincia do Maranhão? Olhe o Sr. Jansen que ficamos á espera da resposta!

No entender do Sr. ministro da policia as condemnações dos tribunaes de Pernambuco forão as mais justas, dignas, e razoaveis que teem havido em nossos processos politicos, nem houve nellas o rigor que appareceu na Bahia pela rebellião de 1837. Ponhamos de parte a coragem, a frieza com que o Sr. ministro da policia qualificou as condemnações de Pernambuco; e só perguntemos-lhe se estava nessa occasião o Sr. Victor de Oliveira, que não respondeu ao Sr. Euzebio? Porque não provou que da sua parte fez o que devia, proclamando aos jurados: «É preciso abater o pó das revoluções com o sangue dos revolucionarios!» Que pena não é estar o Sr. Victor guardando os seus afamadissimos talentos para questões individuaes como a do Sr. Ignacio Accioli!

Não confirme o que a seu respeito já dissemos: «são mais as vozes do que as nozes.»

Acabemos com o Sr. ministro da policia, queremos dizer, com o seu discurso, nada de equivocos. Fallou S. Ex. tambem da deportação para a ilha de Fernando por este modo e teor: «—Deportação!—para que se dá essa importancia ao acto de remover presos da cadêa do Recife para a ilha de Fernando, que por uma lei provincial faz até parte da freguezia de S. Pedro (Apoiados, e entre estes os do cale de Pernambuco.)» Bem, Sr. ministro da Policia: Fernando é cadêa para onde se removem presos! Queira Deus, queira Deus.... Chitão, Senhora *Resenha*.... Fernando faz parte da freguezia de S. Pedro, e portanto os habitantes devem, ainda que assim não tenha sido até hoje, votar, e ser votados, e ter seus juizes de paz, como districto da mesma freguezia. Permitta, queira Deus, queira Deus, (vá todo o pensamento) que para o futuro não haja um ministerio, que incommodado com as travessuras eleitoraes do Sr. Euzebio, quando estiver em opposição (pois julgamos não ser eterno no poder) lhe arme alguma cama para o enviar á ilha de Fernando, e ser ahi S. Ex. honrado com os votos desses parochianos de S. Pedro, ou por elles ser eleito seu juiz de paz! Como não ha de ser interessante vêr o eleitor mais votado da freguezia do Sacramento da côrte passar a tomar esse mesmo logar na freguezia de S. Pedro pelos votos da ilha de Fernando! O Sr. Euzebio não póde estranhar a mudança; no primeiro caso Fernando é um presidio, como outro qualquer, no segundo é parte de uma freguezia, como outra qualquer.

Não podemos ir mais adiante com o discurso do Sr. *ministro da policia*, que o concluiu debaixo da triplice, e incessante bateria de applausos da honrada sala.

N. B. Promettemos na —II sessão anterior conversar com o Sr. Zacarias; segundo nos informão o seu primeiro discurso sahio mutilado; e muito sensivel se tornou, para uma pessoa que o ouvio, a suppressão dos apartes com que o Sr. Zacarias mimoseou o Sr. Aprigio, como fosse: «Intervenção do povo na bocca do Sr. deputado é um epigramma.» Ao que respondera o Sr. Zacarias: «Se é epigramma na minha bocca, é tambem na do ministerio, que falla na intervenção do povo na falla do throno.» Outro aparte foi supprimido, aquelle em que o Sr. Aprigio alto e bom som declarou que o Sr. Zacarias queria estabelecer a intriga quando tratou de braços livres e africanos. Se o Sr. Zacarias corrigio o seu discurso, e fez taes suppressões, não ha de relevar censurarmos seu procedimento, o que uma vez se disse na camara baixa, o que se tornou do dominio da publicidade, não póde ser mais occulto, porque corre o risco de acontecer o que agora mesmo está acontecendo, o pôr outro a descoberto o que as conveniencias exigem ficar no esquecimento. Não nos queira o Sr. Zacarias mal por estas revelações.

ADDITAMENTO.

—O *amplissimo* Sr. Machado—*da Cruz*, ao ouvir o elogio do Sr. *ministro da policia* ao — um dos nossos homens de superiores talentos administrativos —, disse:, Ora! ora! se um *mestre de escola* tem tantos elogios, o que não merecerei eu que fui mestre de latim, e que como poeta sou como poucos, e conhecido até aos *anterninos* do imperio.

(Do Correio Mercantil.)

——Hoje (5 de fevereiro), pelas quatro horas da tarde, da barca que segue para a Praia-Grande, lançou-se ao mar Carlos Ernesto Dosal, casado ha pouco tempo, e com armazem de madeira na travessa do Paço, canto do beco do Fidalgo. Duas escaleres da corveta portugueza *D. João* foram em seu soccorro, mas, quando chegaram, já elle não vinha mais á superficie d'agua. Diz-se que escrevêra algumas cartas, e que tinha tratado dos seus negocios até ás tres horas da tarde, como era de seu costume. Attribue-se este suicidio a transtornos de seu estabelecimento.

—O vapor de guerra *D. Pedro* e o vapor de reboque *Sarah*, que por ordem do governo sahiram sexta-feira ás 2 horas da tarde em busca do brigue russo *Olga*, encontraram-o ás 6 horas da tarde desse mesmo dia, 25 milhas ao sul da Gavia e trouxeram-o hontem para este porto.

O brigue *Olga* tinha sahido do Rio em 24 do passado com destino a *Ado*. A guarnição diz que o capitão e piloto morrerão das febres. Procede-se a indagações.

—A resolução, augmentando a deputação de tres provincias, foi ás commissões de constituição e estatistica, a requerimento do Sr. Paula Souza; tendo tomado parte na discussão os Srs. Paula Souza, Saturnino, Clemente Pereira e Vergueiro.

—Fôrão nomeados por decreto de 7 do corrente:

Fernando Rodrigo Silva, tabellião de notas e escrivão do judicial e orphãos do municipio de Valença da provincia do Rio-de-Janeiro.

José Francisco de Paula, serventia vitalicia do officio de partidor dos juizes municipaes e de orphãos da cidade de Itú na provincia de S. Paulo

Bacharel José Manoel da Costa Bastos, juiz municipal e de orphãos do termo de Cantagallo da provincia do Rio-de-Janeiro.

O juiz municipal Joaquim Caetano da Silva Guimarães, juiz de direito da comarca do Paraná da provincia de Minas-Geraes.

O Dr. Isidoro Borges Monteiro, 1.º supplente do 1.º delegado do chefe de policia do municipio da côrte.

—Foi nomeado secretario da legação, e interinamente encarregado de negocios do Brasil na Russia, o Sr. Luiz Pedro Sodré.

—Pelo paquete inglez *Kestrel*, recebêmos folhas de Montevidéo até 31, e de Buenos-Ayres até 28 do passado (janeiro).

Da praça sitiada e da campanha oriental nada ha de importante.

Em 24 do passado foi autorisado o general Rosas pela sala dos representantes para ratificar a convenção de paz entre a Confederação Argentina e a Inglaterra. Por tão fausto successo, diz a *Gaceta* de Buenos Ayres, ordenou o governador Rosas nessa mesma tarde que a bateria Libertade désse uma salva de 21 tiros, e que a cidade se embandeirasse e illuminasse por tres noites.

«Logo que o Exm. Sr. governador, acrescenta a *Gaceta*, recebeu a immortal nota da honrada sala, determinou receber o Sr. Southern no caracter de ministro plenipotenciario de S. M. Britannica.»

De feito, *ás onze horas da noite de 25* foi officialmente recebido o Sr. Southern pelo general Rosas, estando presentes quatro a*judantes de campo* do dictador, segundo annuncia a propria *Gaceta*, mas nenhum dos ministros. Uma carta que temos á vista diz:

«Nem Arana nem Insiarte assistiram á recepção, e o que he mais extraordinario he que não tiveram conhecimento da resolução de Rosas, senão depois da festa. Parece certo que as más noticias que Rosas teve de Paris he que o induzirem a receber ao Sr. Southern, e que espera tirar dahi algum partido.»

Até 28 do passado não tinha respondido o general Rosas á proposta feita pelo governo do Paraguay.

O general Urquiza foi reeleito em 15 de dezembro governador de Entre-Rios. O general Rosas não tinha recebido participação official dessa reeleição.

—Ha noticias do Paraguay até 5 de dezembro. O presidente da republica tinha regressado do passo da Patria á capital. Não tem fundamento a noticia que se espalhou de ter sido passado pelas armas o coronel Wisner.

O capitão Borges, addido á legação do Brasil no Paraguay, veio de passagem no vapor *Imperatriz*.

—Recebemos folhas do Cabo da Boa-Esperança até 15 de dezembro. Continuavam os habitantes da capital e autoridade municipal a representar contra o desembarque dos degradados remettidos pelo governo da metropole para aquella colonia; e o governador geral ordenara que se conservassem a bordo os que tinham chegado, até ulterior decisão do ministerio inglez, a quem enviára as primeiras representações da municipalidade.

(Do Jornal do Commercio.)

MARANHAÕ.

Ainda o analysador.

——O *sabio* GRAMATTICO atirou-se no n.º 112 do Porto-franco á poesia do Sr. A. Marques Rodrigues, que vem transcripta no *Publicador Maranhense*, usando todavia para com este nosso patricio de modos menos rudes e alambicados do que para com os outros que forão por elle *criticados*; talvez devesse o Sr. Marques essa finesa á circumstancia de ser *ha pouco chegado da Europa, onde foi educado*: o GRAMATTICO devia ser mais franco, seria melhor que dissesse que era mais cortez e delicado com o Sr. A. Marques Rodrigues por lhe parecer que cheirava ainda aos bons presuntos e generosos vinhos do *Porto*, onde esteve algum tempo.

Para prova disso veja-se que a palavra *bravo*, de que tanto usa o Sr. Marques como o Sr. Joaquim Norberto, foi neste ultimo reputado um grande *crime*, que mereceo ao GRAMATTICO uma assuada horrorosa, e ao Sr. Marques apenas se diz que lhe *parecia gallecismo*.

E que mania tem o *sabio* de andar enxergando *gallecismos* em tudo quanto ha, como se elle tivesse a instrucção sufficiente para os conhecer! *Bravo é gallecismo*, diz elle, *embora nos citem algum exemplo, que desprezaremos*. E esta! De sorte que se se provar á evidencia com exemplos de bons mestres (como o poderiamos fazer) que não é gallecismo, o sabio não acreditaria, porque assim lh'o diz o seu bestunto.

Nada porém mais ridiculo do que o modo cathegorico e pretencioso que o GRAMATTICO assume para dar de vez em quando a sua sentença e o seu conselho. O Sr. Marques *póde*, diz elle, e deve cultivar as Musas, que lhe sorriem, e em vez de censuras nossas, *receberá elogios, se os merecer*.

Ora esta! Como se alguem precisasse de licença do GRAMATTICO para cultivar as Musas; e se os *seus elogios* podessem ser incentivo para cousa alguma! Sinceramente pensamos até que o Sr. Marques ha de dar um cavaco immenso quando souber que mereceo os elogios do GRAMATTICO, que não sabe GRAMMATICA.

B. R.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor do Progresso.

——Tendo visto um Lobis-homem no Porto-Franco morder alguns dos nossos mancebos de habilidade e dignos de outros elogios que não das dentadas desse cão, sem que alguns dos nossos Vates se tenhão talvez movido a Lançar a mão da penna em defensa desses jovens que com honra os procurão imitar, se bem que não sejão um Camões, Filinto, ou Bocage; eu então, sem experiencia na arte, e mesmo curto e rombo de talento, sem nada ter visto do mundo, porque, como diz La-Fontaine: *quiconque a beaucoup vu, peut avoir beaucoup retenu* (*) —quem muito vê muito aprende, e sem ter uma Livraria melhor que a que legára um conego de Hespanha a seu sobrinho Gil Braz, afoutei-me a embraçar o escudo e empunhar a lança, e sahir a campo em defesa desses jovens tão vilmente ultrajados. E em mim desvanecimento e singularidade, pois conheço a minha insufficiencia, mas dei para cousas. Chamarão talvez mania de borrar papel. Que hei de fazer? Tenho as vezes estes ataques de cerebro. Porem tambem me lembro que já Salomão em seus dias se queixava desta mania, dizendo na Escriptura:—*scribendi libros nullus est finis.* Escrever livros é um nunca acabar.

Tambem em mim é pecha citar os meus pedaços; mas o que querem; bem mostro que ainda cheiro a Lyceo, e fui daquelles estavanados a quem o Sotero muitas vezes fez retirar da aula por aquelle dia.

Toquei-os a Salomão; mas não, deixemo-lo; não quero formar exordio de um Franciscano quando desenrola o seu sermão em algum domingo de quaresma

Proferindo á boca cheia
Palavras de doze leguas
Sentenças d'arroba e meia.

Destes versos o que estiver mais curto emende com algum mais comprido o douto Zoilo, a quem nada escapa, porque eu nada arrisco nellas. Eu não sou grammatico, nem analysta, e como alguem que

Sentado de livro á mão
Todo em mangas de camiza
Ensina Lingua de Bugre,
Sujeito e verbo analysa,

Isto é dito á semelhança de Nicoláo Tolentino; gosto muito das imitações.

Basta, basta, (dirá alguem): perco a paciencia, explique-se no que mais convem: espere, não se afadigue, veja os principios, e tire as consequencias senão direi com outro

E não te calarás, Censor maldito?
Deixa acabar o conto.

Estes versos atira La-Fontaine aos ruins de contentar; veja-os o Sr. Zoilo e lhes empregue o escapello da sua analyse, cujo fio é na verdade insolente, porque eu não sou poeta, nem dou para presumido. *Non omnia possumus omnes.* Nem tudo é para todos.

Xavier de Mattos respondia os seus Zoilos, applicando o emblema de Alciato de um cão ladrando a Lua.

Ladrai, mordei-vos, cães, que um homem seria
Não sabe com Charlatães se desfaço.

Já se vê que isto de cão não é meu, nem innovações uteis, é de Xavier de Mattos tão perdido por moças que era uma lastima.

Marcia ingrata não é bella,
Tem de seixo o coração;
E eu morro d'amor por ella,
Sem saber dar a razão.

Meça estes versos, Sr. Zoilo.

Pope disse no seu Ensaio da Critica que se ha poucos que saibão escrever, ainda ha menos quem saiba ler e criticar; e antes S. M.ce deve ser um *Aristarco* do que um insulso bufão em critica; gosta das armas do ridiculo que são muitas vezes mais poderosas do que a eloquencia do raciocinio.

O Sr. Zoilo *stigmatisando* defeitos apresenta a intoleravel cacophonia—*com não menos de nove syllabas*, e outras que não menciono por não ter o Porto-Franco franqueado á vista.

Todos nós erramos, e o peior é apurar. Talvez se zangue agora commigo S. M.ce; não se zangue que eu não sei quantos erros me tem escapado neste meu aranzel, e appliquemos a nós ambos os seguintes versos de Ferreira:

Que veja cada um sua testada
Que assaz borbulhas tem para cobrir-se.

E adeus Sr. Zoilo, queira perdoar-me o não lhe ter dado sombras que está muito em moda, e todo o bicho quer ter, porque o não conheço.

Desculpe esta maneira de criticar a sua critica, que muita analogia tem com o seu bom tom de ajuizar. E como já disse, gosto muito das imitações; e omittindo as honestas e judiciozas lancei mão d'uma immoral e insolente. E genio.

Seu Cr.º
O Escutador dos Cysnes.

—P. S. Talvez ache que muito fallando nada dissesse; a esta reflexão morrêo o Neves; pois só procurei imital-o, menos nas lusnitos do seu criterio—

(*) Isto de citar em mim é tafularia.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

——Pergunta-se, sem tenção de offender, ao Snr. Joaquim Teixeira de Souza, quantas—VIADINHAS—lhe tem fugido depois que começou a annunciar pelos Jornaes lhe fugir *todos os dias de manhã uma*—VIADINHA—; ou se lhe tem só fugido as *Terças, Quintas e Sabbados*; e se não trazia um guiso e uma colleira gravada com as letras *J. T. S.*; e se a—VIADINHA—é mesmo da raça—PEQUENINA—ou—GRANDINHA—; e se promette dar alguma—COISINHA—para quem achar a sua muito mansa—VIADINHA—Declare a rua, n.º da caza, quanto dá, e que especie.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 7 DE MARÇO DE 1850.

——Antonio, escravo de D. Maria José Picaluga—55 annos.

—Domingas, escrava do Dr. José Maria Barreto Junior—70 annos.

—José Baptista Arquecena—50 annos.

DIA 8.

—Joaquim Vieta Lisboa Parga—20 annos.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 9 DE MARÇO.

Algodão 1.ª qualidade	5:000 a 5:200
„ de Serra	4:500 a 4:800
Assucar	2:000 a 3:000
Aguardente	10:000
Arroz em casca	500 a 800
„ pilado de vapor	1:600
„ „ de outras fabricas	7:500
„ quebrado e miúdo	700 a 800
Amendoas	não ha.
Azeite de carrapato	550
„ de Andiroba	400 a 480
„ de Gergelim	800
Carne secca	2:000 a 4:000
Café em casca	6:000
Couros salgados verdes	2:800 a 3:000
„ „ seccos	75 a 80
„ „ com guia	não ha.
Farinha de mandioca	640 a 900
Fumo de molho	8:000 a 12:000
„ „ rolo	108 a 108 c. a c.
Milho	1:000 a 1:200
Sabão da terra escuro	2:800 a 3:000
„ „ amarello	100 a 105
Sebo em rama	5:200 a 5:400
Sal	100 a 120
Tapioca	2:400 a 3:000
Taboado de assoalho	120 a 130
„ Bacury	12:000 a 14:000
„ Cedro	12:000 a 14:000
„ Paparauba	5:000 a 8:000
Meio de Sola	1:200 a 1:400

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADA DO DIA 6.

——VAPOR Nacional—S. Sebastião, dos Portos do Sul; não se fez o Registo por ficar em quarentena.

AVISOS.

——NA LIVRARIA—FRUCTUOSO—achão-se a venda os seguintes Livros novos:

APONTAMENTOS sobre o Jury, pelo Dezembargador Pimenta Bueno—1 vol. Rio 1849.
ALMANAK Administrativo, Mercantil e Industrial, para o anno de 1850—1 vol. Rio.
MANUAL Historico de Direito Romano por Antonio Luiz de Souza Henriques Secco—1 vol. 1848.
SECRETARIO Universal Portuguez, ou Methodo de escrever toda a especie de Cartas; seguidas d'um Formulario de Memoriaes requerimentos e cartas de commercio compilado por M. A. S.—1 vol. 1849.
DICCIONARIO da Lingua Portugueza do Fonseca, feito inteiramente de novo e consideravelmente augmentado por J. S. Roquette—2 vols. 1848.
ATTAS de Geographia Moderna, contendo os Mappas Geraes das cinco partes do Mundo, e os das principaes divisões do Globo, por J. Andriveau Gavon—1 vol. 4.º grande.
DITO de Geographia Universal para servir de explicação as Lições de Geographia pelo Abbade Gaultier, traduzido da ultima edição franceza—1 vol.
METHODO Facil de Escripturar os Livros por M. Edmond Degrange—1 vol.
AS DUAS Dianas romance historico por A. Dumas, traduzido—5 vols. 1848.
O CAVALHEIRO de Casa Vermelha (Episodio de 1793) por Alexandre Dumas—3 vols. 1849.
ODIO Velho não Cança, romance historico por L. A. Rebello da Silva—1 vol. 1848.
O PRINCIPE Formoso, romance, traduzido do Francez—1 vol. 1849. (4)

SAHIU

hoje de manhãa de caza de Joaquim Teixeira de Souza, huma—VIADINHA—muito mansa. Pede o annunciante a quem a tiver o favor de lha entregar. (4)

MARANHÃO TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 12 de Março 1850. N.º 30.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. [illegible] o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncios ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito do Commercio e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação, do Juiz de Direito do Civ.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29 a 30 d. Ster.
„ „ Paris	[illegible]
„ „ Hamburgo	[illegible]
„ „ Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$500 a 30$000
Peças de 6$400	16$300 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 15 por 0/0.
Descontos no Banco 12 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos Bons e Vianna, 1 e 15 de cada mez—Guimarães e S. Bernardo em 15 de cada mez—Parnahyba, Tutoya, e alguns portos do Ceará, em 1.º de cada mez.

PORTE DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	40$000
Bahia	150$000	Pará	30$000
Pernambuco	120$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

——Lê-se no *Diario do Rio* de hoje:

«A febre ora reinante na Bahia é considerada febre amarella, porque se manifesta do modo seguinte:

«Principia por ligeira dôr de cabeça, pelos membros abdominaes, estremecimento e incommodidade de toda a economia, elevação de temperatura, prostração de forças, deminuição de faculdades intellectuaes e abatimento de espirito, face espantada, sensação incommoda no epigastrio que ora allivia pelo apparecimento de alguns vomitos, ora cedendo seu logar a uma gastralgia; os pommulos se começão a tornar rubros, o pulso cheio, mas não duro, a pelle arida, a qual aridez se continúa ao 3.º dia traz o abatimento do pulso, lingua branca, saburrosa e larga, os olhos se tornão sensiveis á luz, e as conjunctivas injectadas, algumas horripilações nos primeiros tres dias, e todo este cortejo de symptomas cedendo em geral e promptamente aos evacuantes e sudoriferos. Se ao 3.º dia a molestia não tem cedido, ao 4.º vai se tornar mais grave: muitas vezes, a epistaxis tem logar, vomitos biliosos, côr amarella da pelle, principalmente na face e coxas, os vomitos continuão e tornão-se mais frequentes, e estes vomitos muitas vezes misturados de flocos negros de côr escura, parecendo com borra de vinho, principalmente nos estrangeiros e crianças, augmenta-se rapidamente a amarellidão da pelle, a supuração dos que levão vesicatorio muda de natureza e côr, ourinas raras, enegrecidas ou amarelladas, algumas echymoses sobre o peito ou coxas algumas vezes, e quasi sempre em estrangeiros, dejecções negras e sanguinolentas, e estes symptomas uma vez apparecidos durão do 5.º ao 7.º dia e acabão fatalmente.

«Ultimamente em os nacionaes tem se revestido do caracter reinante, e muitas vezes intermittente e pernicioso, mas que vão cedendo, segundo as observações da commissão dentro e fóra dos hospitaes, ao uso do sulphato de quinina em alta dóse. A commissão crê que o principio deleterio, que é causa d'esta enfermidade, inhalado ou inspirado ataca os plexos cardiacos e coronarios, e o cerebro, e por isso pervertendo a acção nervosa, decompondo o sangue, trazendo por fim congestões cerebraes, e para a periferia interna e externa da economia dá logar aos productos acima mencionados.

«Esta febre com tal cortejo de symptomas, e ainda mais pelo modo de sua invasão, que não é submettida a regra alguma, ataca tanto em repouso, como no somno, durante as occupações ordinarias da vida, e no momento em que muitas vezes se a não espera; e por isso a commissão tem-a classificado como febre amarella, mas não crê de modo algum em seu contagio, segundo as luzes e nos ultimos escriptos a tal respeito de medicos americanos e europeus da melhor nota.

«Bahia, 19 de janeiro de 1850.—Vicente Ferreira de Magalhães.—Salustiano Ferreira Souto.

«Conforme.—O secretario, *Luiz Maria Alvares Falcão Muniz Barreto*.»

(Do C. Mercantil, de 9 de Fevereiro.)

MARANHAÕ.

A NOSSA OPINIÃO SOBRE A EPIDEMIA REINANTE.

——Com quanto tenhão já decorrido quatro mezes depois do apparecimento da febre epidemica que actualmente reina na Bahia, e alli conhecida com os nomes de Polka, Constituinte, ou California; e com quanto muito se tenha escripto até hoje sobre objecto de tanta monta, tão encontradas tem sido as opiniões dos peritos, e tão pouco uniformes se tem

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

A. [illegible]

(Continuação do n. 28.)

Neste tempo, não perdia Septimo de vista a porta do jardim. Estava á espreita.

Chegou finalmente o que elle esperava. A senhora de Rumbrye desceu [illegible] para o jardim, encostada ao braço de Carral.

No momento em que passavão por diante de Septimo estendeu-se elle no chão, e poz-se a seguil-os de rastos, pondo em pratica a destreza selvatica de que em outro tempo tantas vezes se servira. Deslizava-se em silencio pela relva, acobertando-se com qualquer grupo de arbustos ou moita de flores. Não seguio a senhora de Rumbrye o mesmo caminho que os seus convidados; voltou de repente no fim da alameda, e seguindo a beira do parque sem nelle entrar, assim foi andando até parar num [illegible] de relva donde se erguia um caramanchão de [illegible].

—Teremos d'aqui [illegible] de longe os importunos, e pode finalmente explicar-vos Carral.

—É isso justamente o que eu desejo, respondeu ella, e mais cedo o teria feito se não tivesse a vosso filho comvosco na carruagem. . . . Mas que rumor he este?

Era Septimo que nessa occasião se estendia debaixo das moitas das dhalias.

—Não he nada disse a marqueza.

Carral poz-se, [illegible], [illegible] das flores da moita, e só vio uma massa negra e sem movimento,—alguma camada d'estrume sem duvida.

Depois d'esse ter avistado, fez a massa negra um imperceptivel movimento, e Septimo, [illegible] a cabeça sobre um monte de folhas, [illegible] os olhos [illegible] dois interlocutores.

—Não he nada mais [illegible] disse Carral voltando-se á marqueza,—mas [illegible] na materia, permitti, senhora, que vos faça uma pergunta. Estais sempre resolvida a levar a cabo a empreza?

—Ainda m'o perguntaes? exclamou a marqueza com violencia. Não reparaste que a senhora de Rumbrye trouxe na sua carruagem a esse lambrete vagabundo?

—[illegible] reparei nisso.

—Na sua carruagem! repetio a senhora de Rumbrye entre ella e Elena! . . . no lugar que meu filho devia occupar! . . . Não notaste que durante o jantar [illegible] para elle todas as attenções da marqueza?

—É verdade, disse Carral outra vez.

—E no momento em que fallamos não estará esse Xavier com Elena? . . .

—Pode ser.

—E ainda me perguntaes se persisto nas minhas tenções?! . . . . É tempo Carral! Se me não livras d'elle, vão-se todas as esperanças de fazer a fortuna de meu filho! . . .

—Vou matal-o esta noite, disse Carral com admiravel sangue frio.

Sentio Septimo que lhe tremia o corpo dos pés até a cabeça. Suas vagas apprehensões não lhe havião mostrado esse risco supremo.

Esteve a marqueza algum tempo sem responder, com a cabeça cahida sobre o peito. Ella estava em questão parecer indecisa.—Mas logo depois, [illegible], [illegible], sem trahir outros sentimentos alem d'uma inquieta curiosidade, disse:

—Como has de fazer?

—Apunhalal-o-hei respondeu Carral.

Levou Septimo a mão ao coração e comprimio-o com violencia. Tinha medo que se ouvissem pancadas desordenadas [illegible].

—Mandareis preparar o seu leito, continuou Carral, na extremidade do lado esquerdo. . . Já. . .

E com o dedo estendido mostrava a ultima janella do correr de que fallava. Não perdeu o selvagem este gesto.

—Eu o farei, murmurou a senhora de Rumbrye.

—Não ha outro quarto habitado nesse corredor?

—Nem um só.

ella mostrado na descripção dos symptomas desta enfermidade, que hoje, quando já ella quasi que bate ás nossas portas, ainda vacilla o nosso juizo acerca de sua natureza. O que de positivo se póde colligir das noticias até agora publicadas he que apezar de ter ella accommettido grande numero de individuos, mui favoravel tem sido entretanto a sua terminação na grande maioria dos casos; facto este que a ser verdadeiro, muito deve influir para que se possão julgar pouco fundamentadas as razões dos que pensão que a epidemia reinante he o Typhus Icteroide ou Febre Amarella das Antilhas.

Muitissimo poucas descripções circumstanciadas dos symptomas desta enfermidade temos nós encontrado nos escriptos que sobre este objecto se tem publicado. A maior parte dos medicos que da materia tem tratado quasi que se occupão antes em indicar os meios de obstar á invasão e propagação da molestia do que em caracterisal-a como convinha, falta esta a nosso vêr de alta transcendencia, porque do exacto conhecimento de qualquer enfermidade depende o bom exito do seu tratamento. Quanto a nós, apezar de felizmente não ter ainda nesta provincia apparecido caso algum desta epidemia, e por isso faltar-nos os dados necessarios para que por propria observação possamos ter formado o nosso juizo seguro e decidido sobre este ponto, ainda não estamos inteiramente convencidos, antes pelo contrario nos inclinamos a crêr que a epidemia reinante nada tem de commum com a Febre Amarella propriamente dita.

Das proprias razões dos nossos contrarios tiramos nós argumentos em abono da nossa opinião. A muitos parecerá ella talvez disparatada attendendo á facilidade com que por ahi se tem propalado o contrario sem para isso apresentarem razões de grande peso, entretanto como he esta por ora a nossa convicção, e como julgamos do nosso dever, como medicos que somos, communicar ao publico o que pensamos sobre um objecto que tanto o tem assustado, apresentaremos neste artigo as razões que temos de assim pensar, e muito satisfeitos ficaremos se por ventura com ellas conseguirmos diminuir o susto das pessoas que por ahi vivem aterradas.

O argumento deduzido do facto de ser peculiar á America a Febre Amarella, parece-nos que nada colhe no caso vertente, porque tem o correr dos seculos mostrado que a sua propagação se tem limitado unicamente á parte da America Meridional, que fica ao Norte do Equador. Não nos consta pela historia que fosse o Brasil alguma vez atacado desta tão terrivel enfermidade, e nem tão pouco de outra qualquer que pelos funestos resultados tivesse com ella alguma similhança. A nossa provincia que parece ter estado até agora sob a guarda da Providencia, apenas tem soffrido de longe a longe a invasão de alguns exanthemas que os tem feito levar algumas victimas, mais pela falta quasi absoluta de medidas preventivas, do que por outras causas dependentes do clima ou de circumstancias particulares do paiz. Se a epidemia existente fosse a Febre Amarella das Antilhas só pelo facto de aparecer ella com mais frequencia nesta parte da America, já ha muito e por mais vezes teria ella apparecido entre nós, visto que para a sua invasão existem hoje as mesmas causas, que desde seculos existião, isto he, relações commerciaes, e focos de infecção com valor proporcional para o desenvolvimento dos miasmas epidemicos.

Quanto ao modo porque esta enfermidade se tem na Bahia e em outras provincias do Imperio apresentado, he esta uma questão que ainda hoje está por decidir, tantas e tão variadas tem sido as descripções até agora apresentadas. Aos seguintes padecimentos querem uns que se tenha ella limitado. "Molleza e prostração geral; Horripilações; Dôres em todas as articulações, Cephalalgia comatosa; Alternativas de frio e de calor; Pelle secca e quente; Rubor das faces e de todo o corpo; Lingua com um pigmento amarello; Desejo incessante de beber agoa; vomitos (phenomeno que algumas vezes deixa de aparecer) ora amarellos, ora mui escuros, azulados ou mucosos; Dores no ventre; Diarrhea sanguinea com tenesmo e ardor no anus; Halito putrido; Fastio extremo com amargor de bocca; Urinas raras e mui amarellas."

Todavia algumas opiniões se encontrão em opposição a estas e que parecem inclinar-se a adoptar a idéa de ser a epidemia reinante a Febre Amarella propriamente dita; mas destes alguns ainda vacillão, e outros confessão que nem quiçá ousão persuadidos de serem estas duas enfermidades uma e a mesma cousa, he a de que tratamos tão benigna e de tal forma transformada que não só mui favoravel tem sido a sua terminação na grande maioria dos casos, como tambem que mui conceituados autores se persuadem de ser ella apenas uma febre biliosa simples. Eis o que a este respeito encontrámos de mais positivo:

. . . .

"A principio não suppuz que ella (a molestia) passasse de uma biliosa-gastrica, como se observa em quasi todos os verões com maior ou menor proporção; mas reproduzindo-se em fórma de infecção, sendo por conseguinte maior a exalação dos miasmas, e continuando cada vez mais a communicação com os navios e o transporte dos doentes para a cidade, foi-se ella revestindo dos symptomas de bordo, de tal sorte que he a Febre Amarella que hoje temos em terra, apresentando-se ao mesmo com maior ou menor benignidade, maior ou menor gravidade, notando-se todavia em todos certos symptomas caracteristicos dessa febre. . . . ."

A analyse destas duas opiniões leva-nos a concluir, 1.º Que os symptomas apresentados no principio, não só de forma alguma indicão ser a epidemia reinante a Febre Amarella, por quanto são todos elles daquelles que de ordinario se observão em muitas molestias diferentes. 2.º Que sendo o vomitar negro, a côr icterica e as hemorrhagias os signaes pathognomonicos da Febre Amarella, e deixando elles de existir nas tres quartas partes dos individuos affectados, não se poderá concluir que as duas enfermidades sejão identicas, e nem se diga que quando tem deixado de aparecer estes signaes he porque a molestia termina antes de chegar aos ultimos periodos, porque, acontecendo isto na molestia actual na maior parte dos casos, e succedendo perfeitamente o contrario na febre Amarella, que ordinariamente deixa de correr todos os seus periodos, vê-se bem que entre uma e outra grandes differenças ha, e que de modo algum se deverão confundir. Em uma obra intitulada Guia Medica das

---

—Está bem. . . [illegible] a [illegible], deixei a seu [illegible] e [illegible]. . . [illegible] que se [illegible] ao [illegible]. . . .

—[illegible]! disse comsigo Neptuno; a quem toda a [illegible] . . . [illegible].

Eu lhe agradeço o serviço, Carral, disse a marqueza estendendo-lhe a mão.—Fará como disse, que seria ricamente recompensado.

—Conte com isso, respondeu o mulato com essa voz fria e desempedida que não o abandonára durante este colloquio.

Estava o ar pesado e carregado d'electricidade, grossas nuvens negras com franjas cor de cobre rolavão no céo; e algumas pingas de chuva começavão a cahir. Quiz a marqueza retirar-se, mas Carral pegou-lhe no braço sem cerimonia dizendo-lhe com voz [illegible]:

—Peço-vos que [illegible], senhora, ainda não disse tudo quanto tinha a dizer.

—[illegible] . . . que mais dizer ainda? balbuciou a marqueza cuja mão tremia como varas verdes.

Entretanto Carral sem [illegible]:

—Quando disse-vos, senhora, [illegible] dias depois, que vos sabia de tudo e [illegible]. [illegible] de vosso poder.—[illegible] e pelos cem, e pé, e quando aclinastes a vossa companhia, [illegible] com um sorriso cruel. . . Pedis-me agora um crime. Pois bem. Por isso esperava eu; e até amanhã o desejava, porque desejo quebrar as minhas cadêas.

—Oh. . . sim, Carral, interrompeu a marqueza com um sorriso hypocrita;—depois disto hás de ficar livre, eu t'o juro. . .

—O que vale um juramento vosso, senhora? . . . Sabeis mentir e não acreditais em Deus. . . quero mais do que isso, entendeis! quero uma garantia. . .

—Tel-a-heis.

—Qual! disse Carral com ironia,—dar-me-heis um bilhete onde escrevereis: Authoriso ao mulato Joaquilho um assassinato!

—Joaquilho! repetio Neptuno;—E este nome nos papeis de meu senhor! . . .

E verificou depois se estes papeis ainda estavão no seu seio.

—E assignareis, continuou o mulato:—Florencia-Angela, marqueza de Rambaye! . . .

—Florencia-Angela! repetio outra vez o negro, [illegible] de tudo a lembrança.

—Estais louco? perguntou Carral.

Fechou de repente a marqueza o braço, e tomou uma imperiosa attitude que havia [illegible] a [illegible] de Carral.

—Julgas que se [illegible] comtigo [illegible]? disse ella carregando o sobrolho.

Encolheu o mulato os hombros.

—Queixai-vos á fadiga d'esse papel de victima, que tão bem representaes, senhora, prosseguio elle em tom sarcastico;—já não tenho medo de vós, porque agora sois vós que careceis de mim. . .

Abys disse: tenho medo, porque sei do vosso segredo.

Não era a marqueza mulher que assim se deixasse vencer sem resistencia.

—Pobre Joaquilho! disse ella, Sabes o meu segredo. . . mas sou a marqueza de Rambaye e qualquer accusação que me fizesses passaria por uma calumnia!

—Assim por hoje, mas amanhã [illegible] a [illegible] entre vós e elle. . . e M. Alfredo Lefebvre des Vallées, não desprezará as dos [illegible] da menina Rambaye.

—E tu serás desmascarado, disse a marqueza com colera, Apontar-te-hião com o dedo. . .

—Soldado de França, interrompeu o mulato.

Houve depois grande silencio. Cahia a chuva já em gotas grossas sobre os hombros nus da marqueza, que nem nisso attentava.

—Carral, [illegible] outra cousa que eu te farei.

—Ella crê [illegible]! exclamou com uma especie d'exaltação,—Enganaste, senhora. . . [illegible]? prosseguio elle com ar d'escarneo; quero ser generoso;—nella encontrarás uma companheira.

—[illegible] de me ajudar [illegible]! . . . ajudar-nos.

—Eu vou levar, Bem o desejo, senhora. A vossa promessa [illegible] o meu [illegible]. . .

Ouvio-se nesse momento a voz do joven M. Alfredo Lefebvre des Vallées chamando por seu tio, e prendeu-lhe pela sua palavra d'honra que elle tinha um guarda chuva.

(Continúa)

Antilhas, escripta por um medico alli residente de muitos annos, e que melhor do que outro qualquer que dali não fosse ou la não tivesse ido, poderia descrever a terrivel epidemia da Febre Amarella, lemos nós que os signaes pathognomonicos acima mencionados costumão apparecer logo no primeiro periodo da molestia. Transcreveremos aqui as proprias palavras do author.

„ *Primeiro periodo.*—Ventre. Região „ epigastrica sensivel, tensa, dolorosa, nau„ seas frequentes, ameaços de vomitos; dores „ vivas nos hypocondrios, e nos rins; ventre „ tympanico; anxiedade, vomitos, os primei„ ros com algumas strias de mucosidades „ denegridas, e depois *negros*..........5.ª Que se a febre ao principio pareça a alguns uma biliosa-gastrica simplesmente, he um erro suppor que ella se transformasse em Amarella só pelo facto da reproducção dos focos de infecção. Nenhuma epidemia ha conhecida que se possa transformar em outra só porque os seus miasmas productores se multiplicarão; as febres intermittentes pantanosas, por exemplo, que são sempre produzidas pelos miasmas exalados dos alagadiços, nunca deixão de ser febres intermittentes ainda que os seus fócos de infecção se reproduzão infinitamente, apenas por circumstancias independentes da causa productora se tornão algumas vezes perniciosas. Tanta confusão e discordancia em objecto de tão simples conhecimento faz-nos convencer cada vez mais de que bem longe está a epidemia reinante de ser a horrivel e devastadora Febre Amarella.

Resumindo. Não podemos concordar com a opinião de alguns medicos que seja a febre epidemica da Bahia o Typhus Icteroide. 1.º Porque a divergencia de opiniões em objecto tão conhecido he por si só bastante para provar que a enfermidade de que se trata he antes uma epidemia nova, desconhecida e que ainda não tem sido bem observada e estudada, do que a molestia que os Autores descrevem com tanta uniformidade, conhecida pelo nome de Febre Amarella das Antilhas. 2.º porque sendo esta ultima essencialmente mortal, e quasi tanto como o terrivel flagello da Cholera Morbus, não só na grande maioria dos casos, como tambem todas as vezes que sob a forma epidemica se apresenta nos lugares em que costuma apparecer, e sendo a que actualmente nos persegue só fatal quando o doente pratica actos de irregularidade que compromettem principalmente o estomago, ou quando nos individuos atacados haja alguma complicação de outras enfermidades, parece que havendo esta tão notavel e importante differença entre ambas de forma alguma as deveremos confundir. Quanto ao argumento de identidade deduzido da preferencia com que são atacados os estrangeiros a bordo das embarcações, e da mortalidade muito maior entre elles do que entre os naturaes, a outras rasões que não a esta se deverá attribuir. He geralmente sabido que os Europeos embarcadiços recentemente chegados quer se demorem a bordo quer saltem para terra, com extrema difficuldade se sugeitão aos habitos do paiz. Possuindo de ordinario pouca roupa, não podem como os naturaes mudal-a todas as vezes que o exigem o clima e a hygiene da terra onde chegão; mui poucas vezes ou nenhumas se banhão; augmentando as causas da infecção que os circumdão não só a temperatura elevada dos seus corpos, como tãobem as secreções da pelle que depressa se vicião, e as emmanações que della se volatilisão; mal domiciliados, morando quasi todos dentro das embarcações, que em tempos de epidemia se transformão em outros tantos fócos maritimos de infecção, e dormindo amontoados dentro de camaras baixas e acanhadas, vestindo-se com roupas mui nocivas nestes climas, passando a todos os momentos da sobriedade á intemperança, e a excessos de trabalho; muito mais aptos estão do que os naturaes para contrahirem esta ou outra qualquer epidemia que possa acommetter-nos, accrescendo mais que ainda mesmo não sendo embarcadiço raro he o estrangeiro que demorando-se aqui por algum tempo não sofra com a mudança de clima alguma enfermidade de maior ou menor gravidade.

Passando agora a outro ponto da questão tãobem nos não conformamos com a opinião dos que pensão que esta enfermidade se transmitte de um para outro individuo, e de um para outro logar por meio do contacto das pessoas ou dos objectos contaminados; e nem de tão facil solução he ella que seja desnecessario proval-o como pertendem alguns. Ainda hoje se vê infelizmente que muitos medicos asseverão a existencia de um contagio flagrante precisamente nas circunstancias em que outros reconhecem a existencia da epidemia; donde provirá esta divergencia de opiniões que muito cumpria terminar? Parte sem duvida de confundirem muitos a verdadeira significação das duas palavras Contagio e Epidemia, e parte de serem os mesmos factos contados pelos observadores de uma maneira inteiramente opposta. Neste ultimo caso nos achamos nós porque mui diversas tem sido as opiniões acerca da origem desta epidemia. O facto de se ter ella transportado da Bahia para outras Provincias do Imperio nada prova a favor do contagio, porque sendo esta enfermidade, supponde-a mesmo a Febre Amarella, causada pelas emmanações pantanosas, como quasi todas as epidemias, claro está que todos quantos existirem dentro da sua esphera de actividade ficarão sugeitos a serem por ella infeccionados, e estando os que vivem a bordo das embarcações muito mais aptos, como já mostramos, para serem os primeiros a serem atacados, tornão-se ellas por esse facto em outros tantos pantanos fluctuantes, com a propriedade de poderem transportar a pontos mais distantes a molestia de que estão contaminados, todas as vezes que encontrarem os elementos que favoreção o seu desenvolvimento, que nestes casos está demonstrado ser a humidade e o calor um tanto elevado. Estabelecido desta forma em qualquer parte um destes pequenos fócos de infecção, facil he de comprehender, (encontrando elle na atmosphera as circunstancias necessarias para o desenvolvimento da molestia, e da parte de quem incumbe pouca actividade e vigor na execução das medidas preventivas, e achando-se collocado em parte tal que as correntes d'ar possão acarretar os miasmas que delle se exhalão para pontos ainda não infeccionados), que a molestia se propague por esta forma até que pelas mudanças atmosphericas se destrua algum ou ambos os seus elementos productores. Por esta forma se poderá facilmente explicar a sua primeira invasão na Bahia, quer viesse o fóco de Nova Orleans, quer da Costa d'Africa, como suppomos; dos proprios lugares onde tem ella apparecido não a cremos nós originaria, e se da parte das authoridades a quem compete houvesse mais algum zelo no cumprimento dos seus deveres em obstar á [illegible] introducção de escravos da Costa d'Africa, certo que talvez não estivessem hoje em orfandade alguns centos d'individuos.

Quanto aos meios prophylaticos pouco ou quasi nada teremos de accrescentar ao muito e por ventura demasiado que sobre isto se tem escripto. Lembraremos somente alguns de que mais particularmente carece a nossa cidade, pelo pouco zelo que da parte das authoridades a quem incumbe tem havido. Nenhuma medida se tem até hoje tomado quanto ao aceio das ruas e das praias que cercão a cidade; por ahi se encontrão á cada passo animaes mortos e immundicies amontoadas em não poucos lugares; a irregularidade que tem havido na estação favorecendo grandemente o desenvolvimento dos miasmas desses entulhos, não he muito para admirar que elles se tornem em outros tantos fócos de infecção. Com quanto se tenha ostentado grande actividade na execução das medidas sanitarias fóra da Cidade, ainda se encontrão dentro della estendidos pelas ruas do bairro, que talvez mais sugeito esteja ao furor da epidemia, não pequeno numero de coiros que com o fim de secarem vão com o calor do Sol exalando miasmas de tão máo cheiro que só elles bastarião para desenvolverem a peste. Ainda não vimos tãobem que quanto aos comestiveis se tomassem algumas medidas de utilidade á saúde publica; ainda como dantes se matão as rezes de vespera, aqui onde o clima favorece tanto a decomposição das materias animaes; no curral continuão os bois quasi que a morrer de fome, ficando deste modo as carnes mui nocivas á saúde dos que com ellas se alimentão; pratica esta altamente reprehensivel não só em tempos menos criticos, mas ainda mais agora que nos achamos quasi a braços com uma epidemia. Não nos consta que nas casas de vendagem de comestiveis tenha havido actualmente maior fiscalisação, apesar de se saber geralmente que muito carecem ellas da vigilancia das authoridades; ha por ahi quitandas que sem a menor consciencia vendem muitos generos já em estado de corrupção, mas nem comtudo se tomão medidas que obstem á pratica tão escandalosa. Cumpre tãobem que nos taboleiros que percorrem as ruas desta cidade se prohiba a venda de fructas que não estejão bem sazonadas, pois do uso dellas não maduras provem muitas vezes molestias de mui terriveis consequencias. O consumo do peixe entre nós sendo em muito grande escala, he de extrema necessidade que o seu estado, no acto de ser vendido, seja examinado por pessoa entendida, pois não poucas vezes acontece apertarem as canoas dos pescadores com elle já em meio estado de putrefação, em consequencia da grande distancia que tem de percorrer. Os matadouros de porcos, esses padrões do nosso atrazo em materia de policia sanitaria, covis sordidos e asquerosos que se encontrão em alguns dos bairros centraes da cidade, devem quanto antes serem desterrados para algum lugar mais distante, onde de modo algum possão prejudicar a saude publica.

Finalmente sendo o aceio da cidade e a salubridade dos comestiveis as duas principaes, senão unicas condições para obstar á invasão da epidemia, he de extrema necessidade que da parte da nossa policia municipal haja a maior vigilancia para que ellas estejão em continua effectividade.

O que levamos dito a respeito da sociedade considerada em geral, tãobem se póde aplicar a cada individuo em particular. No aceio tanto de corpo como do domicilio [illegible] se encerrão todos os meios prophylaticos capazes de remover o flagello que nos ameaça. Sendo a vegetação o melhor depurador da atmosphera que conhecemos, aconselhamos ás pessoas que tiverem meios de o fazer que se retirem para o campo, habitando casas que fiquem proximas de arvoredos e lhes sejão sobranceiras. Lembramos tãobem que os habitos adqueridos devem ser até certo ponto respeitados, e he por isso que não convem nestes casos descerem as prohibições a certas especialidades; he por exemplo de uso entre nós adubarem algumas pessoas as comidas com pimentas, o estomago dessas pessoas habituadas a este estimalo devem de necessidade soffrer com a falta delle, resultando disto algumas vezes padecimentos que por circumstancias accidentaes poderão ter gravissimas consequencias. As affecções deprimentes do espirito sendo uma das causas predisponentes mais forte que se conhece, convem muito que as pessoas que se poderem dominar, evitem tudo quanto em si possa excitar mêdo, tristeza &.

De passagem diremos duas palavras sobre as medidas sanitarias postas em pratica nesta cidade em ordem a obstar a invasão da epidemia. O local escolhido para o lazareto tem na nossa opinião um grande defeito que he o estar mui proximo da cidade, não que receemos que de lá nos venhão trasidos pelos ventos alguns miasmas pestilentos, porque está elle fóra das correntes mais constantes dos ventos que aqui dominão; mas porque he nesse lugar mui facil a communicação com a cidade; a ilha do Medo parecia nos a nós lugar mais azado para este mister, mas famos a este respeito informados que por falta de meios para a edificação de um hospital, não fora elle escolhido de preferencia. He realmente para lastimar que reinando a epidemia ha já perto de cinco mezes, não tenha o nosso governo central tomado a mais insignificante medida em beneficio das Provincias. Consta-nos que para a Côrte forão votados pela Assembléa cem contos de réis, e quanto as outras partes do Imperio essas não carecem de soccorros, porque o seu mister he sómente a contribuição de dinheiro e de soldados para o exercito.

Tendo o mal em todas as outras Provincias começado sempre pelas embarcações surtas nos portos, parece-nos mui conveniente que o governo nunca as deixe aqui amontoar, promovendo-lhes os meios para que descarreguem e carreguem com a maior presteza possivel, e marcando-lhe um prazo rasoavel no fim do qual se fação de vela quer estejão ou não carregadas. As que chegão dos portos infectados melhor seria que se tornassem a elles antes mesmo de darem fundo, fornecendo-se-lhes o mantimento e agoa de que carecessem, mas isto de modo que nenhuma communicação houvesse com os de terra; e se por acaso trouxessem alguns doentes, esses que se passassem para o hospital do Lazareto, e ahi recebessem os soccorros da medicina.

Quanto ao tratamento desta enfermidade, he facto averiguado e incontestado que o systema homoeopathico he o que mais louros tem colhido de quantos se tem empregado. A Bryonia, o Aconito e o Veratrum são os medicamentos de que, na generalidade dos casos, se tem obtido melhores resultados. Dos doentes tratados por este systema não nos consta que só um tivesse succumbido.

Terminaremos offerecendo aos nossos concidadãos, [illegible] do mal, os nossos serviços gratuitos, e por muito felizes nos julgaremos se delles resultar a utilidade que desejamos.

Maranhaõ 8 de Março de 1850.

Antonio Rego.

EDITAL.

——DE ordem do Sr. Inspector do Thezouro Publico Provincial do Maranhão, se faz publico, que tendo sido reduzido desde já pela Lei novissima do orçamento Provincial n. 272 de 21 de Dezembro de 1849, o numero das praças montadas do Corpo de Policia d'esta cidade, em o dia 14 do corrente mez em Sessão do Tribunal Administrativo da Fazenda Provincial, venderão por arrematação, cinco cavallos que sobrão do referido serviço, e que se achão na cavalhariça do Quartel do Campo d'Ourique; devendo as pessoas que quizerem arrematal-os, comparecer no dia indicado pelas 11 horas da manhã.

Secretaria do Thezouro Publico Provincial do Maranhaõ 9 de Março de 1850.

O Secretario

Henrique de Brito Guilhon.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 9 DE MARÇO DE 1850.

——Prudhonia, escrava de Bento Alves Martins de Moura—17 annos.
—Joaquina, escrava de Theodora da Luz—38 annos.
—Vicencia, preta forra—70 annos.
—Ritta, filha de Clara de tal—5 mezes.

—DIA 10—
Não houve.

—DIA 11—
—Efrina, escrava de João Gualberto da Costa—15 an.
—America (cabocla)—6 annos.
—Faustina José de Moraes—[illegible] annos.
—Francisco, filho de Luiza Maria Serra—2 annos.
—Joaquim, filho de Clementino Lisboa—9 annos.

MOVIMENTO DO PORTO

SAHIDA DO DIA 9.

——VAPOR Nacional—S. Sebastião, para o Pará, e não se fez o registo por ainda estar em quarentena.

ENTRADA DO DIA 11.

—POLACA Hespanhola—Conceição, de Barcellona com 35 dias, cap. Joyme Peyol, trip. 12 pes., consig. Joaquim José Alves carga lastro, pass. Boaventura Brandes, passou pelo Pharol de Santa Anna as 2 horas da tarde, e ali esteve acceso as 12 1/2 horas da noite com boa luz, e depois apagou-se

AVISOS.

——A MEZA da Irmandade do Senhor BOM JEZUS DOS NAVEGANTES, manda fazer publico, que a Procissão costumada, terá lugar no dia 22 do corrente, para o que, convida a todos os Irmãos a comparecerem com as suas vestes.

Roga ás Illm.as Snr.as Irmãas, e Devotas a quem se pedirão Anjos, se dignem de os mandar, para tornar mais pomposo aquelle religioso acto.

Sahirá da Igreja de S. Antonio ás 4 horas da tarde, hirá pelas ruas da Cruz, do Sol, do Nasareth, da Estrella, de S. Anna, Formoza, Grande, e de S. João. Maranhaõ 11 de Março de 1850.

O Secretario da Irmandade

Luiz Pereira Campos da Silva. (1)

—*O SNR. Estevão Pereira Ribeiro queira procurar huma carta no Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos* (1)

—ROGA-SE ao Sr. *Tomante e não comprante* da Thesouraria que compre caixa e tabaco; porque só assim deixará de incommodar as partes com—*venha uma pitada do seu.*— (1)

O ALMOXARIFE Pagadòr das Obras Publicas paga no dia 14 o jornal dos escravos que trabalharão na obra do Canal do Arapapahy durante o mez de Fevereiro.

Maranhaõ 11 de Março de 1850. (1)

—*PRETENDE comprar um preto Pedreiro, quem o tiver e quizer vender dirija-se a Quitanda de Marques & Mattos no Ribeirão para tractar* (1)

—NA rua do Giz caza n. 5 aluga-se um preto, bom cozinheiro. (1)

SAHIU

hoje de manhãa de caza de Joaquim Teixeira de Souza, huma—VIADINHA—muito mansa. Pede o annunciante a quem a tiver o favor de lha entregar. (5)

—VENDE-SE uma porção de terra cita nesta Ilha na paragem—São Braz—com quatrocentas braças de frente e mil e quinhentas de fundo. Falla-se e trata-se na praya Pequena casa n.° 6 com a proprietaria da mesma terra. (2)

—PELA BARCA—FLOR DO MAR—vierão de Lisboa para o Gabinete de Leitura, estabellecido n'esta cidade no Deposito de Livros, papel, e mais objectos para Instrucção, e Escriptorio—rua Grande n. 8, vierão digo, os numeros que faltavão até 25 de Janeiro de 1850 das seguintes Publicações Periodicas—Industriador, Revista Popular—Jardim Litterario—Semana, e Nação. Cada uma tem no seu genero o seu merecimento particular. Estes, assim como outras Publicações do Porto, e de Pernambuco, que já existião, sómente são franqueadas aos Srs. assignantes do dito Gabinete. (2)

—QUEM pretender alugar um preto para serviço, dirija-se a rua das Viellas casa n. 15.

AO Illm.º Sr. Ignacio José Gomes de Souza fugio ha quatro mezes huma mulata por nome—MARGARIDA—com os seguintes signaes, baixa, côr acaboclada, cabellos lisos, e negros, olhos a flôr do rosto, feições regulares, representa ter quarenta annos, natural do Iguará fallava muito no lugar—Cabello de Velha—onde dizia, tinha hum Irmão, como no Munim onde viveu por muitos tempos; quem a pegar, e entregar a seu procurador nesta cidade receberá cincoenta mil réis. (4)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 14 de Março 1850. N.º 31.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 30: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 50 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 30 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: [illegible] do Juiz de Direito da Comarca e dos [illegible] Orphãos da Comarca.
TERÇA-FEIRA: [illegible] do Substituto do Juiz de Direito da Comarca.
QUARTA-FEIRA: [illegible] do Juiz Municipal da 1.ª vara, e do 2. [illegible]
[illegible]
QUINTA-FEIRA: [illegible]
SEXTA-FEIRA: [illegible] da 1.ª vara.
SABBADO: [illegible] da Relação, [illegible]

CAMBIOS.

C. sobre Londres	52 a 58 d. Ester.
... ... Paris	[illegible]
... ... Hamburgo	[illegible]
... ... Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
... mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 1/2

Acções do Banco 10 por 0/0.
Dividendo do Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Ignacio, Pastos-Bons e [illegible], 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoya, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	[illegible]	Ceará	[illegible]
Bahia	105:000	Pará	[illegible]
Pernambuco	170:000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

—As noticias do Rio Grande hoje recebidas pelo vapor *Imperatriz* alcanção a 31 de janeiro, e as de Porto Alegre até 23. De Santa Catharina tambem recebemos jornaes, que chegão até 5 do corrente.

O presidente da provincia de S. Pedro do Sul sahio da capital a bordo do vapor *Fluminense*, e chegou á cidade do Rio Grande no dia 10 do mez passado. Diz o *Diario* que S. Ex. ahi se demoraria poucos dias, e que suppunha ter de seguir para o interior.

O estado da fronteira de Quarahim é melindroso, como verão os leitores pelos seguintes extractos que fazemos do *Mercantil*, jornal que se publica em Porto Alegre:

«Janeiro 18.

«Cremos ter levantado uma parte do véo que até aqui nos tem occultado o acontecido na campanha, noticiando a nossos leitores o que sabemos hoje.

«A darmos credito a cartas de pessoas distinctas recebidas da fronteira com data de 6 do corrente, é veridico o boato espalhado de rompimento com os nossos visinhos; asseguráõ nos não ser esse rompimento consequencia do roubo de vaccas, mas sim de affronta á bandeira nacional. Diz uma destas cartas que o Sr. barão de Jacuhy, á frente de 300 homens, destroçára em Quarò uma força oriental que alli existia acampada, e que seguira caminho de Lamas; que de todos os pontos da fronteira os Brasileiros, animados do mais acrisolado patriotismo e resentimento, corrião a reforçarem as columnas dos chefes que já são conhecidos dos nossos leitores; a opinião destes correspondentes era que S. Ex. o Sr. presidente deveria quanto antes chegar até á fronteira; porque só a presença de S. Ex. poderia acalmar a irritação dos animos, o que nunca conseguira com officios ou ordens ao Sr. brigadeiro Arruda; e para corroborar a idéa do que emitte, dizem que entre Arapehy e Quarahim não existe hum só Castelhano; e que julga, finalmente, estarmos ameaçados de uma invasão ou revolução.

«Temos porém, á vista uma carta com data de 7 (um dia depois), que tanto como aquellas nos merece a maior consideração, mas que diverge alguma tanto na descripção desses acontecimentos. Diz esta carta:

«O barão de Jacuhy, acompanhado do coronel Ornes, outros Castelhanos e alguns Brasileiros, ao todo uma força de 150 homens, foi perseguido pelo coronel Lamas desde os Tres Serros até o Catalan, onde aquelles forão rechassados por tropas do brigadeiro Arruda; passando a maior parte dos dispersos no passo do Lageado, no Quarahim; houverão alguns mortos; não sei, porém, qual o seu numero. O brigadeiro Arruda emprega todos os meios a seu alcance para terminar estes conflictos, e creio que o conseguirá desta vez sem maiores desgraças.

«Sabemos que se receberão officios, e que se promptifica a barca *Fluminense* para leva-los amanhã ao Exm. Sr. presidente.

«A vista de todo o exposto, ficão os leitores o juizo que entenderem, tirando a conclusão que lhe parecer mais acertada; quanto a nós, sem que queiramos offender a alguem, julgamos um pouco exageradas as noticias das primeiras cartas que lhes offerecemos.»

«Janeiro 21.

«Pessoas ultimamente vindas da campanha confirmão a noticia que demos na carta que publicámos em nosso ultimo numero, e accrescentão que o Sr. tenente coronel Severino Ribeiro mandára chamar o Sr. barão de Jacuhy a pretexto de ter com elle uma conferencia, e que annuindo este ao chamamento, fôra por aquelle preso á ordem do

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

[illegible]

(Continuação do n. 29.)

—[illegible] a marqueza, eu não posso [illegible]

—[illegible] senhora, e [illegible] Xavier [illegible] e muito mais do bom [illegible]

—Ha-op! ha-op! Eu o jovem dos [illegible]—os diabos me levem se eu sei onde estava, [illegible]

—Se eu me lembrasse, senhora, Guilherme Carral,—[illegible] Xavier [illegible] senhor de Rumbrye estima-o; e a sua [illegible]

—Ivel! murmurou a marqueza.

—Ha-op! ha-op! exclamou o rapazão.—[illegible] senhora, [illegible] e eu não sei onde estava!

Carral e a marqueza se dirigirão para a [illegible], cujas janellas [illegible] na obscuridade.

—A que horas? perguntou a senhora de Rumbrye.

—Hão de ir [illegible] tarde.... ás duas horas [illegible] da meia noite.

—Lá estarei.

—Pois [illegible] o mendigo de [illegible] e por sobre os [illegible] o negro. Acompanhou por muito tempo com a vista o par [illegible]

—Tão bem eu lá estarei, disse elle comsigo.

CAPITULO XIII.

AO LUAR.

Foi Xavier conduzido por um creado para o quarto que lhe [illegible] a marqueza [illegible]. Alli o surprehendeu a solidão d'esta peça. [illegible]

[illegible]

Perto d'uma hora da madrugada, dormia elle já profundamente, [illegible] janella. [illegible] depois, uma [illegible] o qual sem grande [illegible] Xavier d'esta vez, julgando porém que era sonho, [illegible] murmurando algumas palavras inarticuladas.

Introduzio-se uma [illegible] janella. [illegible] depois um homem [illegible] para dentro do quarto.

Havia já cessado a tempestade. [illegible]

[illegible] completamente [illegible] Xavier adormecido.

[illegible] Xavier, [illegible] mendigo negro.

[illegible] Xavier; [illegible] dirigio-se para a janella e fechou-a [illegible], tendo o cuidado de correr a cortina, [illegible] no tapete por detraz do leito de Xavier.

Havia apenas meia hora que elle se conservava nesta posição, quando julgou ouvir no corredor o ruido de duas pessoas [illegible] Carral, o primeiro que [illegible] Xavier adormecido, e queria poder [illegible] suas intimas relações.

[illegible] Carral [illegible]—Estava porém lá [illegible] que se não podia enganar.

[illegible] Xavier estava dormindo, [illegible] physionomia de repouso. [illegible]

Sr. brigadeiro Arruda, e com uma escolta de seis homens e um sargento levado á sua presença; nesta occasião, dizem que o Sr. barão manifestára com energia quanto lhe parecia ignominioso o meio empregado para o prenderem, e bem assim a pouca consideração em que o tinhão fazendo-o conduzir por um sargento; ao que respondêra o Sr. Arruda que, desde que o Sr. barão se considerára nessas condições, o não reconhecia por mais do que um réo de justiça: a esta resposta succedeu a represalia do Sr. barão, e a consequencia della foi ordenar o Sr. brigadeiro que fosse elle conduzido por seis soldados e um capitão para esta cidade, o que effectivamente se executou; mas no lugar denominado Jacques, vinte leguas aquem de Alegrete, foi o Sr. barão arrancado á escolta por quarenta homens que lhe sahirão ao encontro. Dizem alguns que o Sr. barão se reunira a Severo; outros sustentão que elle vem caminho desta capital para apresentar-se ao Exm. Sr. presidente.

«Não asseguramos a veracidade destas noticias, porque ácerca do movimento da fronteira o publico está já sciente das inexactidões que grassão.»

Referindo-se ás mesmas noticias, accrescenta o *Diario do Rio Grande*:

«De volta á fronteira, o barão de Jacuhy levava reunida gente, e já tinha para cima de 400 homens, com que pretendia atacar de novo o coronel Lamas.

«O coronel Orens havia passado para o outro lado á frente de 300 emigrados.

«Estas noticias são confirmadas por cartas de Sant'Anna do Livramento.

«Na campanha reinava, como é natural, o maior susto e consternação, que a Deus praza se não aggrave com os mais que provaveis resultados daquella imprudencia, mas tem-se fé robusta que a politica do governo livrará o imperio dos horrores de uma guerra tão extemporanea quanto inconveniente.»

«Foi barbaramente assassinado em Alegrete por um escravo, na noite de 6 para 7 do corrente, o negociante brasileiro Pantaleão Gomes Ferreira.»

—Temos á vista jornaes de Nova-York, cuja ultima data é de 6 do mez ultimo.

Corrião boatos de uma modificação no gabinete americano; mas isso estava dependente da acção do congresso.

Tinha-se como provavel que até ao dia 10 se encetasse o debate sobre a grande questão da escravatura, apenas terminasse a eleição da mesa e das diversas commissões.

Os senadores do sul pretendião apresentar um projecto de lei providenciando sobre a fuga dos escravos, e impondo uma multa de 1,000 *dollars* a quem quer que para isso contribuisse.

Ha algumas noticias de interesse ácerca do Mexico e Venezuela; mas a falta de tempo e espaço nos força a adia-las para o proximo numero.

—Lê-se no *Jornal do Commercio* de hoje:

„O *Times* de 25 de dezembro p. p., confirmando a noticia que publicámos ha dias, de ter o governo inglez contractado com a companhia das Indias Occidentaes o transporte das malas para o Brasil em barcos de vapor de rodas, accrescenta que tres vapores sahirão de Southampton e seguirão a seguinte derrota:

	Milhas.
Southampton á Madeira.	1,300
Madeira a Tenerife.	260
Tenerife ao porto do Praia em Cabo Verde.	955
Cabo Verde a Pernambuco.	1,335
Pernambuco á Bahia	410
Bahia ao Rio de Janeiro.	680
	5,136
Rio a Montevidéo.	1,040
Montevidéo a Buenos-Ayres.	180
	6,350

„Suppondo que sejão transportadas as malas por vapores cuja marcha média seja de 8 milhas, e tomando em linha de conta as demoras, levarião os vapores 22 dias a Pernambuco, 25 á Bahia e 27 ao Rio. Com uma marcha de 10 milhas far-se-ha a viagem a Pernambuco em 15 dias, á Bahia em 20 e ao Rio em 24. Sendo a marcha de 12 milhas, percorrer-se-ha a distancia a Pernambuco em 13 dias, á Bahia em 17 e ao Rio em 19 ou 20 dias. „ Cremos porém, diz o „ *Times*, que se adoptará a classe de vapores de marcha média, ou 10 milhas por hora. „

„ O serviço do Rio de Janeiro para o Rio da Prata será feito por vapores especiaes, que estacionarão neste porto.

„ Quanto á época em que tem de principiar a navegar esta linha de paquetes de vapor, parece, segundo o *Times*, não estar tão proxima como indicava a carta de Londres que transcrevemos ha dias.

(*Correio Mercantil de 10 de fevereiro.*)

——Lê-se no *Jornal do Commercio*:

«S. PEDRO DO SUL.

«PROCLAMAÇÃO DO BARÃO DE JACUHY

(*Francisco Pedro de Abreu.*)

—«Brazileiros! É tempo de correr ás armas e despertar do lethargo em que jazeis. Uma serie não interrompida de factos horrorosos que teem commettido esses selvagens invasores no estado limitrophe, para com nossos patricios e propriedades, não vos são occultos; e reconhecendo o vosso valor e patriotismo, o chefe que firma vos convida a reunir-vos ao ponto marcado, e destarte salvarmos a honra nacional e as nossas propriedades extorquidas; e creio que não sereis indifferentes a este sagrado dever.

«Brazileiros! Marchemos em soccorro de nossos irmãos, ali mostraremos que somos dignos dos brazões da patria.

«Orientaes! Vós que emigrastes para um paiz hospitaleiro, ajudai a libertar a vossa patria desses assassinos degoladores que teem manchado a vossa historia de independencia com actos os mais atrozes que jamais forão vistos em todo o orbe: contai com a protecção do deus das victorias; e se vencermos a esse inimigo commum, a patria vos será grata.

«Viva a nação brazileira! Viva S. M. I.! Viva a constituição do imperio!

«Quartel-general em marcha, 26 de dezembro de 1849.—*Francisco Pedro de Abreu*, commandante em chefe.»

Meteu a mão no seio e tirou d'elle um punhal, pôs a vela sobre a mesa e apagou-a depois de ter com cuidado escolhido o lugar onde havia de ferir.

No momento em que ergueu o braço sentio elle que lhe seguravão o pulso com uma mão vigorosa, e que com a outra lhe apertavão a garganta. Um só grito [illegible], —unico, terrivel e que [illegible] sentimentos. Seguio-se depois horrivel estertor, acompanhado da queda do corpo inerte e pesado como uma massa de chumbo. Tinha-se o negro vingado á moda africana, estrangulára o seu inimigo.

Sentiu-se Xavier na cama assentado, [illegible] o grito do mulato agonisante um silencio profundo.

Tinha a marqueza ficado a tremer no corredor. Opprimida por essa cumplicidade [illegible] que lhe havia Correl imposto, esperava prompta para fugir. Quando ouvio o derradeiro estertor d'um homem, estremeceo da cabeça até aos pés e quiz correr para o outro extremo da galeria; mostrando-lhe porém para esse lado os raios de luz [illegible] que parecia caminhar [illegible]. Sem saber o que fazer, atirou-se para o quarto de Xavier e cerrou a porta após si.

—Está tudo acabado? perguntou ella em voz baixa.

Quiz Xavier responder, impedio-lhe porém o mendigo [illegible].

—Tudo! disse elle.

—Então está já morto? perguntou a senhora de Rombrye [illegible] calma.

—Está morto! disse o mendigo.

—E sigamos, Correl, continuou a marqueza, [illegible] e vosso aio.

Julgava-se Xavier o heróe d'um sonho extravagante.

—Onde está?... disse outra vez a senhora de Rombrye; e andando dous passos para diante tropeçou no corpo de Correl.

—Um cadaver! exclamou ella espantada.

Correu o mendigo a cortina, e alumiou a luz o quarto de repente.

—A senhora de Rombrye! disse Xavier surpreso.

Deitou ella para Xavier um olhar feroz, e [illegible] depois sobre Correl. Quando se ergueu, fixou a vista no mendigo negro, que se conservava em face d'ella, de pé, immovel e com os braços encruzados.

Quiz fugir.

—Ficae, disse-lhe elle, ficae, viuva do capitão Lefebvre, temos ambos grandes contas a ajustar.

—A viuva de meu pai! exclamou Xavier,—minha mãe!...

E volveu os olhos [illegible] por rever as cousas [illegible]. A presença do mendigo, esse homem que julgára perto do seu leito e essa mulher a quem [illegible], tudo lhe transtornava a razão.

Em nome de Deus dizei-me o que succedeu!

Fazendo a marqueza um esforço desesperado, conseguio readquirir a presença d'espirito que havia perdido.

—O que succedeu, com effeito? disse ella. Vim para aqui attrahida pelo bulho, e encontro um cadaver no quarto d'um dos meus hospedes!

—O cadaver d'um homem que matei, senhora, interrompeu Soliman, porque, em execução das vossas ordens, vinha elle assassinar o vosso filho.

—Será possivel!... murmurou Xavier.

—Meu filho! repetio a marqueza. Eu não tenho outro filho senão Alfredo Lefebvre das Tabires.

—Julgavão-o já morto, não he verdade?... continuou o mendigo. Passou-se tudo isso tão longe de nós, e está já tambem coberto pelo esquecimento que pensaes que para vos valer ninguem ousará negar o facto! Enganaes-vos, senhora, tenho aqui,—e ferio no peito—o que vos pode convencer. [illegible] um legitimo que he [illegible].... quanto ao outro nada mais he do que um bastardo!

—Negro! disse a marqueza, como quem não achava injuria mais crua no vocabulario americano.—has de pagar com a tua audacia!.... Estás em minha casa.... aqui sou eu a senhora.... tudo quanto tens dito he uma infamia e uma mentira!...

Parecia que se galvanisava o cadaver do mulato; fez um leve movimento.

—Torna a ti para me defenderes, Correl! continuou a marqueza com as feições horrivelmente contrahidas pela raiva.... Fala.... Fala já!

Ergueu-se Correl lentamente, e depois de alguns esforços conseguio pôr-se em assento.

—Esse homem disse a verdade, murmurou elle, [illegible] —queira Deos que sejaes punida, senhora!

E tornou outra vez a cahir. Agitava-lhe todo o corpo uma [illegible] de [illegible] convulsões.

A marqueza, fora de si, empurrou-o com o pé.

—Morre então, canalha! disse-lhe ella exasperada.

E voltando-se depois para Xavier [illegible]:

(*Continúa.*)

——O cruzeiro inglez *Cormorant* aprezionou no dia 12 do mez passado, 6 milhas ao mar de Paranaguá, a barca *Paulina*, que, quando americana, chamava-se *Fame*. A tripalação foi deixada em Santa Catharina, e o capitão, que dizem ser portuguez, foi com a barca levado para Santa Helena.

Encontrarão-se a bordo da *Paulina* 280 soberanos, 23,600 pesos, e ouvimos que escondidos n'uma porção de farinha se acharão mais 12 mil pesos.

São estas as informações que podemos obter sobre aquelle apprisionamento, cuja primeira noticia nos veio por uma das folhas diarias desta côrte.

—O Dr. Mello Moraes, homoeopatha, recommenda como meio prophilatico da febre reinante na Bahia o uso da camphora; ou em tubo de penna, para inspira-la por vezes no dia, ou sendo conservada em pedra sobre uma mesa, e na roupa. Nas ruas, praças e estabelecimentos publicos, especialmente nos hospitaes, aconselha que se estendão, em sentido vertical, peças de panno embebidas em uma solução de aguardente e camphora, e que nas embarcações se embebão as velas, ventaneiras e a roupa da marinhagem. Este preservativo, diz o mesmo doutor, não impede que se fação as grandes fogueiras de lenha e alcatrão nas ruas e praças publicas; ellas são de alguma utilidade, pois o fogo é o grande purificador da natureza, principalmente do ar atmospherico.

(*Idem.*)

PARTE POLITICA.

A PROCLAMAÇÃO DO BARÃO DE JACUHY.

——Não podemos occultar a sorpresa que nos causou a publicação desse documento nas columnas do *Jornal do Commercio*, sem que uma só reflexão lhe ajuntasse. O facto é tão grave, que não achamos explicação para o silencio do contemporaneo, sempre tão cauteloso em negocios taes. Consideramos o *Jornal do Commercio* como folha semi-official, e por isso mais notavel se torna para nós a facilidade com que deu a luz documento de tanta importancia, sem acompanha-lo de observações e noticias officiaes que diminuissem o effeito que elle deve ter produzido, que arredassem a inducção que todos tirarão, confrontando-o com as ultimas noticias—de que uma parte da nossa fronteira ao sul do imperio se acha em estado anarchico; e que funestos conflictos podem já ter occorrido, e em todo o caso são muito para receiar.

Dissemos que o contemporaneo, do qual copiamos a proclamação que n'outro logar encontrarão os leitores, tem o caracter semi-official, e como essa circumstancia é de summo apreço no caso vertente, cumpre que demos a razão de nosso juizo. Frequentemente vemos o *Jornal do Commercio* ou anticipar-se ao *Diario do Rio* na publicação dos actos officiaes de mais interesse, ou segui-lo a par. Sobretudo este facto se torna sensivel á chegada do vapor do Norte: no mesmo dia que a folha official, o *Jornal* publica as participações dos presidentes de provincia quando versão sobre acontecimentos importantes. Cremos, pois, estarmos por estes repetidos factos autorisados para qualificar de semi official o *Jornal do Commercio*; e neste presupposto, não podemos atinar com o motivo de tão leviana publicação, perdoe-nos o contemporaneo.

Sabiamos, e sabião todos, que conflictos se teem dado entre os nacionaes que habitão a nossa fronteira da provincia de S. Pedro do Sul, e forças de Oribe que existem no extremo do Estado Oriental. As ultimas noticias mostrarão que esses conflictos se havia aggravado, que houve luta armada, e erão de receiar novos excessos.

Posto que a folha official escasse comnosco essas mesmas noticias, sem de algum modo esclarecer o paiz sobre successos que podem ser o começo de graves complicações com o estrangeiro limitrophe, descansavamos na esperança de que providencias se estarião tomando para acudir ao estado desesperado em que se achão alguns dos nossos concidadãos, e que o orgão ministerial dissiparia a publica inquietação, que foi elle um dos que suscitárão, revelando em sua verdadeira côr e importancia aquelles successos, e senão indicando quaes as medidas que a administração acabava de tomar, assegurando que algumas se ião expedir.

Nesta disposição em que estava o nosso espirito, forte devêra ser a impressão ao ler nas columnas de uma folha semi-official, que o barão de Jacuhy proclamou aos habitantes da fronteira, em nome do imperador, da constituição, e da independencia e dignidade nacional, que o acompanhassem no empenho de bater os Orientaes, para vingar offensas por elles feitas.

Assim, pois, esse prestante cidadão cuja prudencia não sabemos se corresponde ao seu patriotismo e coragem, desesperando das providencias e acção do governo, cujos actos a esse respeito em verdade todos ignorão, entendeu que devia recorrer ás armas para defender seus interesses e propriedades, e convida a todos os que soffrem as mesmas offensas a que o imitem, e se reunão sob a sua direcção. Quem conhece o genio fogoso, e caracter pertinaz do barão de Jacuhy; quem sabe do estado de irritação em que se achão os animos na nossa fronteira, não póde deixar de receiar acontecimentos muito funestos, á vista do procedimento que elle acaba de ter.

E o governo, cuja consciencia o ha de accusar do abandono em que tem deixado essa questão do Sul, da indifferença com que tem ouvido as queixas e avisos que ha mezes d'alli chegão, da imprevidencia com que ordenou ou viu impassivel desguarnecer-se a nossa fronteira, da imprudencia com que indirectamente concorreu para exacerbar os animos já tão descontentes. . . . . o governo, longe de justificar-se perante o paiz, de tranquillisa-lo sobre as ultimas noticias, consente que o *Jornal do Commercio* annuncie ao imperio que as cousas chegárão a ponto de um cidadão distincto arvorar-se em chefe, e *recorrendo ás leis da natureza*, proclamar que tem declarado guerra ao inimigo externo!

Mas como não ha de ser assim, se o governo está resolvido a tudo sacrificar para suffocar a opinião que lhe é adversa?! Aniquile-se Pernambuco, custe isso o que custar ao imperio!

(*Idem de 15 de Fevereiro.*)

MARANHAÕ.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Progresso.

——Dizem que apparecêra nessa capital (porque eu residindo em uma Villa tão distante não sei do que por ahi se passa) um novo genio assombrozo, tão assombrozo que mette nos chinellos um Paschal, e um Newton, que mettendo as botas nas producções de alguns dos nossos Vates com a piedade d'um scelerado, se propõe a criticar das—Cartas de Eucharis a Telemaco, bem como das *Anacreonticas* inseridas no mesmo Volume.

Eu temendo pela sorte de seu autor, e prevendo já o iracundo *analysta* vomitando iras contra o Vate e suas producções, traço estas linhas a esse Catão das Letras para que desista de tão ardua empreza, pois, segundo me consta, elle não assignou para essa *importante obra*, e nem em sentido algum foi fintado para as despezas de sua edição. *Que se importa arengar sobre ella!* A isso, no meu entender, só tem direito os victimados nas assignaturas; e qualquer que seja o juizo que a este respeito emittir, não lhes fará por certo tornar para as algibeiras os 3000 reis; e ninguem lhe encommendou sermão; e de mais pela maneira insolita porque procede é chamar sobre si *as justas iras* desse autor, sem tirar partido dessa empreza inconsiderada que quer tomar.

Sendo sua M.ce Sr. Analysta tão cheio de biles, como sabemos, e elle tão colerico, teremos de vêr em hostilidades Megera e Alecto; Deus nos acuda! Em todo o caso aceite o meu conselho; não vá despertar o tigre que dorme.

O Matuto.

——Pede-se ao Sr. *Analysador* Y. Z. do Porto-franco n.° 110 que faça o favor de declarar a maneira porque medio o verso—

de quem vivia saudoso—;

pois dizendo que *saudoso* ahi se acha com quatro syllabas sobre uma, e fica errado o verso; na nossa humilde opinião *saudoso* está ahi com tres syllabas e o verso certo. Parece que o *Analysador* entende tanto de versificação como de *Grammatica*. De um igual ratão dizia Nicoláo Tolentino:

Que o teu cerebro tem vicio
E verdade assaz notoria;
Na *Poesia*, e na Oratoria
Vás em total decadencia;
Collega, tem paciencia,
Hasde vir á palmatoria.

K. X.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 12 DE MARÇO DE 1850.

——Iridorio Alves de Azevedo—59 annos.

—Maria do Espirito-Santo, preta forra—48 annos.

—Maria da Conceição, filha de Deziderio Bazilio de Campos—6 dias.

—DIA 13.—

—Juvencia, escrava de João Gualberto da Costa—18 mezes.

—Manoel, filho de Satiro Antonio de Faria—9 *mezes*.

—Joaquim José de Santa Anna—55 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de Esportação da Barca Ingleza—Regulus—para Liverpool.

—2:130 Sacas com algudão, 80 ditas com borracha, 26 paneiros de urucú, 5 barricas com oleo de copaiba, 5 ditas com grude, 7 caixas com ditos, e 2 barris com frascos de caxaça.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDAS DO DIA 12.

—BARCA Ingleza—Regulus, para Liverpool, cap. David Evans, trip. 15 pess. consig. Evans e C.ª, carga Algodão.

—PATAXO Americano—Brugnald, para Pernambuco, cap. James Shaw Rite, trip. 6 pess. consig. Sossano & C.ª, carga leva parte da que trouxe.

ENTRADA DO DIA 12.

—GALERA Ingleza Gipy—de Lisboa, com 22 dias, cap. George Mitchell, trip. 17 pess. consig. Moon & Compª carga Fazendas, pass. o Inglez John Violone.

AVISOS.

A MEZA administrativa da Santa Casa da Misericordia manda fazer publico para conhecimento de todos os Fieis e principalmente aos Irmãos desta confraria, que no dia 19 do corrente mez deve ter lugar na respectiva Igreja, a Festividade do Glorioso S. JOZÉ, Padroeiro do Estabelecimento com toda a solemnidade; celebrando-se alli as Missas da Tropa pelas 6 horas da manhã, vesperas, os mais actos religiosos do costume, e devendo fazer-se no mesmo dia hum Leilão a beneficio do Culto do dito Santo, roga-se a todos os devotos queirão offertar huma joia sufficiente para semilhante fim.

A indicada meza recommenda particularmente a todos os Irmãos o cumprimento do § 2.º do art. 14 do Compromisso da Irmandade.—

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Maranhão em 12 de Março de 1850.

O Secretario.

Joaquim Antonio Cantanhede. (1)

SOCIEDADE
RECREIO DRAMATICO.

—A DIRECTORIA da mesma avisa aos senhores Socios que Sabbado 16 do corrente subirá a scena o Drama em 5 actos intitulado

—O ZACHARIAS—

e a nova Farça—

O MESTRE FIPES.

Maranhão 14 de Março de 1850.

NA PRAIA DE SANTO ANTONIO casa n. 12 faz-se doce secco a 640 rs. a lb., e de calda por encommenda preço conforme a qualidade—amendoas de amendoim a 600 rs. a lb., de castanha a 800 rs.—chocolate e canella a 1000 rs.—tambem faz-se costuras de todas as qualidades por preço mui commodo.

—[illegible], rua da Cruz casa n. 13 tem para alugar um moleque de 15 annos. (1)

DOMINGOS TRIBUZY, da Academia de Bellas-Artes do Collegio Apostolico em Roma, Professor do Lyceo d'esta Cidade, dá lições de dezenho por commodo preço em sua casa na rua Grande n. 37 das 7 as 10 da manhãa—e das 2 as 5 da tarde—em todos os dias, a excepção dos domingos. A sala acha-se dividida em tres salas a 1.ª para dezenho linear e cópia de estampas—a 2.ª para cópias de gesso—e a 3.ª para as pinturas de aguarella e oleo. (A sala de gesso é aberta pela primeira vez n'esta capital e propriamente destinada para o aprendizado dos retractos. Os discipulos que souberem copiar estampas — em cinco ou seis mezes—que é o tempo necessario para o estudo das sombras, ficão habilitados a tirar qualquer retracto.)

Tambem tira-se retractos em dezenho, miniatura e pintura—de quaesquer tamanhos; — apromptão-se quadros á oleo para Igrejas e salas e retocam-se os velhos com perfeição.

LOJA DO LOUREIRO.

ALEM de um mui bom sortimento de fazendas, tem chegado no ultimo navio, Chapeos de pello de seda, prova d'agua para homem, e para meninos, Chapelinhos de feltro, enfeitados e bonés de palha d'Italia para meninas, e á pastora com flôres para meninas, muito bons Chapeos de Sol, pretos, e côr de Caffé para homem, e de côres para senhora, e para meninas. Luvas de seda, de muito bom filó, e muito bem matizadas, quer para senhora, quer para meninas, muito bons Lenços de setim preto, de gurgurão, e de côres para pescoço de homem, e de differentes côres muito finos para algibeira, meias de Seda brancas, lisas, e bordadas para Sr.ª, Setim preto muito superior, SARJA DE SEDA PRETA, e Sedas de listas, modernas, para vestidos, Leques finos, Chales, meios Chales, e Lenços de seda para senhora, hum completo sortimento de meias, lisas e abertas, para meninas, e curtas para meninos, hum excellente sortimento de Lustrins pretos e de côres para vestidos, panno de Linho muito fino, rendas de Linho, largas, e estreitas, e outras muitas fazendas que vende por preço barato.

JOSÉ LOUREIRO DO ROSARIO. (5)

—O ABAIXO assignado, tem para vender em sua Loja, além de outras muitas fazendas por commodo preço, o seguinte:

SEDA PRETA lavrada para vestidos.
SARJA idem.
SETIM "
NOBRESAS idem.
SAPATOS de palmento para senhoras.
DITOS de dito para meninas.
DITOS de duraque preto e de côres.
DITOS de setim brancos.
CHIQUITOS de todas as côres para criança
MANTAS de seda muito boas.
CHALLES de dito, grandes e pequenos.
DURAQUE preto fino.
LILA preta.
SARJÃO preto.
LUSTRIM preto e de côr.
CORTES de vestidos de cassa de côr finos.
DITOS brancos bordados.

Bernardo Antonio Martins. (5)

—BALTHAZAR, IRMAÕS & SOBRINHO tem para vender os generos seguintes por preços commodos.

CHÁ HISSON superior.
CHAMPANHA em garrafas.
IDEM. . . . em meias garrafas.
VINHO do Porto superior.
MERCURIO em vidros.
SABONETES finos.
MARROQUINS sortidos em côres.
LIVROS em branco proprios para escripturação.
COMINHOS novos.
FOUCES grandes para roça.
DITAS pequenas para dita.
MACHADOS. . . . para dita.

OS mesmos precisão comprar huma negra de 10 a 20 annos de idade, propria para casa de familia. (2)

—NA LIVRARIA—FRUCTUOSO—acha-se á venda os seguintes Livros novos:

APONTAMENTOS sobre o Jury, pelo Dezembargador Pimenta Bueno—1 vol. Rio 1849.
ALMANAK Administrativo, Mercantil e Industrial, para o anno de 1850—1 vol. Rio.
MANUAL Historico do Direito Romano por Antonio Luiz de Souza Henriques Secco—1 vol. 1848.
SECRETARIO Universal Portuguez, ou Methodo de escrever toda a especie de Cartas; seguidos d'um Formulario de Memoriaes requerimentos e cartas de commercio compilado por M. A. S.—1 vol. 1849.
DICCIONARIO da Lingua Portugueza de Fonseca, Feito inteiramente de novo e consideravelmente augmentado por J. S. Roquette—2 vols. 1848.
ATLAS de Geographia Moderna, contendo os Mappas Geraes das cinco partes do Mundo, e os das principaes divisões do Globo, por J. Andriveau Gayon—1 vol. 4.º grande.
DITO de Geographia Universal para servir de explicação ás Lições de Geographia pelo Abbade Gaultier, traduzido da ultima edição franceza—1 vol.
METHODO Facil de Escripturar os Livros por M. Edmond Degrange—1 vol.
AS DUAS Damas romance historico por A. Dumas, traduzido—3 vols. 1848.
O CAVALHEIRO da Casa Vermelha (Episodio de 1793, por Alexandre Dumas—3 vols. 1849.
ODIO Velho não Cança, romance historico por L. A. Rebello da Silva—1 vol. 1848.
O PRINCIPE Foraneo, romance, traduzido do Francez—1 vol. 1849. (2)

PAPEL DE IMPRESSÃO

Em grande formato—vende-se na Typographia da Temperança rua Formosa casa n. 3)

Na rua da Paz casa n. 11 vende-se um preto moço e proprio para serviço de roça. (5)

—FERNANDO Pereira de Castro Sobrinho, na praia do Cajú, tem uma boa ama de leite sem filho para alugar. (3)

NA rua de Santa Anna caza n. 2, tem para vender dous Relogios de ouro para senhora, e um Relogio de prata de Patente. (6)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 16 de Março 1850. N.º 32.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 rs. por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 20 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 50 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da Fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Civel.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29 a 60 d. [illegible]
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$500 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e [illegible], 1 e 15 de cada mez.—[illegible] e S. [illegible] em 15 de cada mez.—Parnahyba, Piauhi, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇOS DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

CAMARAS.

——A discussão das forças de terra começou ante-hontem tendo a palavra o velho capitão-mór da Parahiba. O logar em que nos achavamos fez com que mal podessemos ouvir o discurso do honrado representante. A velhice foi, porem, sempre para nós um titulo de respeito; aconselhamos por isso ao Sr. capitão-mór que viva hoje de suas passadas glorias e deixe a tribuna, na qual já não póde nem ensinar e nem aprender: ensinar, porque ninguem lhe toma as lições; e aprender, porque na idade em que se acha impossivel é *tomar caminho*. Seguio-se o Sr. Miranda! O *eloquente* orador não póde fallar sem exordio: elle annuncia que vai dividir o seu discurso em tres partes, guerreira, politica e juridica! Não é esta a unica balda do nosso orador! O discurso que ante-hontem ouvimos ao Sr. Miranda tem um merito, unico é verdade, porém incontestavel! Todas as suas palavras são geometricamente medidas e compassadas, de maneira que elle gasta igual tempo em todas as que teem iguaes syllabas, tornando bem sensivel a passagem de umas para outras nas intermediarias, prolongando-se indefinidamente na ultima, principalmente se termina por *s*. Se tal é o cuidado que emprega o Sr. Miranda na sua dicção, o estylo é pelo contrario negligenciado, a grammatica pessima, e a logica horrivel. De estatura mais que mediana, ou antes *curta*, ergue-se continuamente na ponta dos pés, endireita a gravata, puxa os collarinhos, estende as mangas da casaca, que parece comprimir-lhe as axillas, e neste continuado movimento e excessivo cuidado de si e de suas palavras perde o fio do discurso, incommoda e afflige os ouvintes que o aturão! Desculpe-nos o leitor esta divagação; mas se a graciosa Resenha póde contar a loquacidade do Sr. Resende, porque não poderemos nós fazer ás galerias o serviço de livra-las das macaquices do Sr. Miranda? Entremos, porém, no seu discurso, e principiemos pela primeira parte *a guerreira*. O primeiro cuidado do orador foi dar os fóros de opposicionista ao Sr. Oliveira; a maioria não quer em seu seio caracteres fracos, que se aterrem com pequenas cousas; ou se hão de fazer odes, compôr epopéas aos ministros na sua presença, na propria face, ou se ha de ser opposicionista! O Sr. Miranda discorre largamente sobre a intelligencia, saber e capacidade do Sr. Manoel Felisardo, assim como já o havia feito a respeito do Sr. Tosta. A respeito, porém, das reformas e melhoramentos que o exercito reclama, tudo assevera o orador debaixo da fé da sua palavra, se está fazendo e providenciando! Quanto á introducção no paiz de armas novas, de moderna construcção, semelhantes áquellas que possuem paizes mais adiantados do que nós, o orador nos dá um conselho que não é para desprezar: esperemos primeiramente que o tempo sanccione essas descobertas e demonstre a sua perfeição, nada de *modernices*, que podem ser perigosas! Quanta sabedoria e conhecimentos praticos se encerrão neste conselho! Se o ministerio é accusado de excessos no recrutamento, o Sr. Miranda defende-o, porque não ha outro meio de chamar para o exercito a nossa mocidade que tem repugnancia ás armas; se se diz que o recrutamento é superior ás forças da população, e é por isso que ha difficuldade em completar o exercito, o Sr. Miranda apresenta o numero de mil e

---

FOLHETIM DO PROGRESSO.

O MENDIGO NEGRO

DE

PAULO FEVAL.

TRADUZIDO POR

[illegible]

(*Continuação do n. 31.*)

—E vós, senhor, [illegible] bem como a vossa cumplice! Commettestes em minha casa um assassinato... que infallivelmente será punido... Oh! não posso atinar em que se fundão as vossas tenebrosas maquinações, mas sei qual he o seu fim, o alvo!... sei que [illegible], vós filho sem pae, cuja vida foi [illegible] por uma [illegible] criminosa, sei que ousastes erguer os vossos olhos até á senhora de Rumbeye... Careceis d'uma mãe, senhor! Precisaes d'um nome!... escolhestes-me a mim! e quizestes roubar o nome de meu filho!... Sois um odioso impostor, senhor!

Xavier, espantado de subito, e ignorando alem disso a sua propria causa, não sabia o que responder a este ataque furioso.

—Senhora!.... balbuciou elle.

—Silencio! disse imperiosamente o mendigo; permitte-me a mim fallar... Este moço não vos escolheu, senhora, porque horrisava-se e tinha elle compaixão do vosso procedimento passado. Fui eu... eu, que apenas sou o cego instrumento da vontade do vosso esposo! Desafio, negros, trahe as provas.—Quanto ao assassinato, só vós devêis tremer!....

E tirou do seio os papeis do capitão e accendeu a vela.

—E de! proseguio elle entregando-lhos.

Percorreu a marqueza rapidamente com a vista a certidão de nascimento.

—Só falta uma cousa, disse ella com energia.—Onde apparece em tudo isso o meu nome!

Conseguio Carral erguer-se outra vez, e olhou para o papel.

—O meu nome, disse elle;—eis o meu nome!... Jacquelina... E teu filho esse morto.... perecido! ..

—Esse homem delira, respondeu a marqueza lutando contra a evidencia com a coragem da desesperação:—entretanto que importa o que elle diz.... d'aqui á pouco estará morto!

Deixou-se Carral cahir desfalecido sobre o leito.

—Mais algumas horas, meu Deus! murmurou elle, para que eu possa confundil-a e vingar-me!...

Cerrão-se-lhe os olhos.

—Morreu! disse a marqueza fazendo menção de rasgar a certidão. Quem te acreditará agora, mendigo!

Tinhão-se Nepomuceno e Xavier precipitado a um tempo para arrancarem o papel das mãos da senhora de Rumbeye; mas ella, leve como um passaro, escapou-se-lhes e ganhou a porta d'um pulo.

—Quem vos acreditará? repetio ella triumphante.

—Eu, senhora, respondeu uma voz grave e severa.

Recuou a marqueza, fulminada, até ao meio do quarto. Estava na porta o senhor de Rumbeye. Adiantou-se, tomou das mãos de sua mulher o papel, entregou-o ao mendigo e proseguio:

—Carl [illegible] nem uma só palavra em vossa defesa, senhora!... Vim até cá attrahido pelo grito d'agonia d'este homem... e vi eu proprio a deshonra da minha casa... Retirae-vos, far-vos-hei á manhã saber as minhas determinações.

Afastou-se a marqueza sem replicar.

Assomou aos labios de Carral moribundo um sorriso de felicidade. Morria vingado.

Nem a minima aragem deste singular e extraordinario drama bafejou os hospedes do castello. No dia seguinte, forão todos elles servidos d'um magnifico almoço a que presidio como era de costume, a senhora de Rumbeye, fallando a elle a maioria somente do que ninguem [illegible] absolutamente. As pessoas como ella vivem e morrem desapercebidas, fação ellas o que fizerem.

Nessa manhã, declarou o senhor de Rumbeye que um negocio imprevisto e de muita importancia o chamava a Paris. [illegible] outra vez, com a differença somente de que então nenhuma sege d'aluguel [illegible] com as carruagens de posta.

Partio o senhor de Rumbeye por ultimo com sua filha, Xavier e o mendigo negro.

Foi isto motivo de inexplicavel assombro para o moço Alfredo Lefebvre des Vallées dando a sua palavra d'honra, de que elle nunca vira cousa igual. Não devia porem ser esta a sua unica surpreza.

E com effeito, quando a caleche da marqueza voltava o angulo da avenida e se dirigia para Paris, rodava em sentido contrario a carruagem de posta da mameluca, galopando pela estrada da Bretanha.

—Os diabos me levem se o boliero não está doudo! exclamou o joven senhor Alfredo.

tantos voluntarios que se offerecêrão e anno passado para assentar praça, sem se lembrar que muitos destes são estrangeiros (com perdão de S. S.); se se pede uma boa lei de recrutamento, o Sr. Miranda argumenta com o exemplo da França, que só a teve quando appareceu o seu Napoleão. Esperemos, exclama o orador, que entre nós appareça tambem um Napoleão (e nesta occasião batia com ambas as mãos sobre o peito), e o exercito se completará como por encanto! Emquanto, porém, não apparecer o Napoleão de botas e esporas, permaneçamos condemnados ao açoite do Sr. ministro da justiça! Era deste modo que o Sr. Miranda respondia ás questões que se lhe fazia, contrariando algumas e que havia asseverado a outras, porque S. S. fallava sem conhecimento da materia, sem principios e sem convicção. Em geral toda esta parte do discurso resentia-se de completa ignorancia das leis militares, sem escapar mesmo aquellas que respeitão as promoções; e para que nenhuma duvida restasse á cêrca de tal ignorancia, elle nos affirmou que era pela primeira vez na sua vida que se via forçado a examinar questões desta ordem! A confissão nos a dispensaramos, não tanto *por simples*, como por superflua.

Vamos á parte politica. O orador insiste na asseveração de que nos dias 6, 7 e 8 de setembro houve nesta capital uma grande rusga contra Portuguezes, e em prova refere que um *Mineiro* fôra ferido! O Sr. Souza Franco havia appellado para o *Jornal do Commercio* dessa época, que não refere factos semelhantes, e para as reclamações do ministro portuguez, que igualmente não se queixa. Que resposta daria o Sr. Miranda? O *Jornal* deixou-se levar pelo ministerio, *e podia bem ser* que até a noticia fosse por elle escripta. Quanto ao ministro portuguez, que passeou as ruas da côrte em companhia do ministro da justiça, e nada vio foi levado pelas ruas onde não havia desordem. E haverá recurso contra um orador semelhante? O Sr. Miranda faz justiça á *sua* perante quem falla, e nenhum dos honrados representantes deixou de ficar convencido de que com effeito o Sr. Campos Mello teve a habilidade de conduzir o diplomata pelas ruas onde não havia cheiro de polvora, e este a complacencia de se deixar levar! Que perdeu porém o Sr. Miranda com esta *cincada*? Não erão por venturas syllabas bem compassadas e os á á bem assobiados?

O Sr. Miranda vai de novo defender o principio de salvação publica, como elle adoptou e explicou em o seu precedente discurso. Não é possivel ao honrado representante considerar o estado ou a sociedade de tal maneira regulada que dentro das leis e dos recursos constitucionaes ache a força necessaria para se defender e livrar dos perturbadores da ordem publica. Logo que ha uma revolta, a sociedade sahe dos seus eixos e condições ordinarias, e tudo é licito para salva-la; as leis, os direitos e as garantias do cidadão são unicamente para os tempos normaes e pacificos! O honrado Sr. Miranda entende que já conquistou o nome e as glorias de Napoleão nas lutas eleitoraes da freguezia de Sant'Anna, não sabemos porque capricho quer um novo chrisma, e inveja a gloria de Scipião subindo ao Capitolio para dar graças aos deuses dos erros e crimes de que era accusado! O Sr. senador Vergueiro foi a presa de que se havia apoderado o Sr. Silveira da Motta em uma das sessões passadas: nas garras do Sr. João Antonio de Miranda cahio hoje o Sr. senador Alencar, que foi grosseira e indignamente tratado. O Sr. Motta comprehende-o ao menos que se achava em uma tribuna, o Sr. Miranda figurou-se na alta sala do Sr. ministro da justiça. O orador empregou largo tempo em ler cartas e officios deste nobre senador durante a sua presidencia no Ceará ha mais de 14 annos. Felizmente porém de nenhum desses officios consta que esse antigo presidente acoroçoasse ou animasse o crime, de nenhum delles se deprehendem alguma transacção vergonhosa, alguns negocinhos de *caixa* e outros que avíltão o caracter do homem! Se as offensas dirigidas ao caracter do Sr. senador Alencar pudessem ser attenuadas por alguma consideração, nós diriamos que não deixava de ser summamente lisongeiro para o partido que occupou ultimamente o poder que o Sr. Miranda fosse revolver um passado tão remoto para achar com que comparar a horrivel actualidade que nos opprime! Esse presidente que hoje o Sr. Miranda atassalha era delegado de um governo que o empregava nos lugares de promotor publico da côrte, de redactor do *Correio Official*, de juiz de direito da Ilha Grande, e que então recebia do Sr. Miranda os mesmos elogios que hoje em face recebem os Srs. Tosta e Manoel Felizardo!

A terceira parte foi aquella em que mais notavel e sensivel foi o naufragio do Sr. Miranda: querendo sustentar a anarchica interpretação que deu ao art. 2.º, § 3.º do codigo criminal, mostrou que, se como jurisconsulto elle não entende as leis, como homem de letras desconhece as regras triviaes da grammatica de sua lingua.

Definindo o que é crime, diz o codigo: «*Julgar-se-ha crime o abuso do poder*, que consiste, isto é, quer dizer (em portuguez), *scilicet, id est* (em latim), *c'est à dire* (em francez), abuso do poder e uso, do poder *legal* contra os interesses publicos, ou uso desse mesmo poder em prejuizo de particulares sem que a utilidade publica o exija. Querer concluir de um artigo assim analysado que é licito infringir a lei quando a utilidade publica o exija, é ignorar completamente como se escreve e entende a lingua, é erro de palmatoria em menino de escola, e n'um magistrado, na nossa opinião, seria crime de degredo para a freguezia de S. Fr. Pedro no municipio de Recife. E o que diremos do membro do ministerio que adoptou a interpretação do Sr. Miranda!!!

Faça o que fizer nesta sessão o Sr. Miranda, depois desta prova porque passou a sua capacidade intellectual, nós julgamos que não ha rehabilitação possivel; tudo quanto fizer o Sr. Miranda, que á vista disto não póde ser muito, cahirá sempre de baixo do peso do ridiculo desta interpretação cerebrina! Oh! antes nunca se sentasse o Sr. Miranda nos bancos da *honrada sala* se preciso era passar por esta provança horrivel!

Seguio-se o nosso distincto correligionario... Mas elle nos ha de permittir que o [illegible] não levemos immediatamente a st-

---

Impoz-lhe a marqueza silencio com um gesto, e metteu a cabeça entre as mãos. Cobria-lhe o rosto baça e livida pallidez.

—Residiremos para o futuro na cidade de *** na Bretanha, disse-lhe ella com voz baixa e entrecortada.

—Palavra d'honra, senhora, respondeu o capitão, he isso de certo para admirar!

Perguntou-se muitas vezes, e por muito tempo, nas reuniões do palacio de Rambuye, pela senhora marqueza. Respondia sempre seu marido que vivia ella na provincia por causa de molestia!—Lembrarão-se o desapparecimento do joven Alfredo des Valdes produzio grande sensação; o que podemos affirmar he que esse bello e amavel moço veio a ser, á força de cuidados e de estudos, o mais habil jogador de bilhar da cidade de *** na Bretanha.

Um mez depois dos successos que relatamos, mandou o senhor de Rambuye dizer a Xavier que lhe viesse fallar ao seu gabinete. Estava triste o velho gentil homem. Sofria em silencio a sua alma altiva e isso depois que conhecera o abysmo de depravação que havia no coração d'essa mulher aquem elle dera o nome de seus paes. Augmentara-se-lhe o amor que tinha á filha em proporção do desprezo que votava á marqueza.

—Meu amigo, disse elle a Xavier, tenho quinhentos mil francos de renda que pertencem á minha filha. Amaes-a, e sois por ella amado, bem o sei. Tendes em vós comigo uma sincera amizade. Veria satisfeitos os meus desejos se viesseis a ser meu genro.

Calou-se o marquez; e Xavier desorientado; quiz exprimir a sua alegria.

—Mas, continuou o senhor de Rambuye em um [illegible] [illegible] rebento d'uma raça illustre; não deve o nome de Rambuye terminar inteiramente comigo. É preciso que o meu genro o sustente e perpetue. Bastantes pertendentes disputão a mão de minha filha por tal preço... Sereis porém vós o preferido.... Quereis ser o marquez de Rambuye?

Abaixou Xavier a cabeça.

Está tudo prevenido, continuou o senhor de Rambuye, enganando-se com a hesitação de Xavier; S. M. houve por bem annuir ao meu pedido: o meu genro, seja elle quem for, poderá adoptar o meu titulo e o meu nome.

—Ha apenas um mez, disse lentamente Xavier, que eu soube o nome de meu pae.... É o nome d'um soldado valente, senhor.... somente o deixarei quando baixar á sepultura.

Não pôde o marquez conter um gesto d'assombro. Ergueu-se e deu duas ou tres voltas no quarto com ar agitado. Depois virou-se para Xavier e estendeu-lhe a mão.

—Eu faria outro tanto, murmurava elle. Approvo o vosso proceder.... mas he mister que o nome de Rambuye me sobreviva!

E separárão-se. Parecia que estava tudo acabado.—Deve-se porém suppor que a bella Elena representou para com os dois partidos o papel de conciliador, porque, dias depois, foi testemunha a igreja de S. Germano dos Prados d'um casamento a que assistirão d'um lado o senhor de Rambuye, e do outro o bom Scipião. Servia este ultimo de pae ao noivo.

E ao passar o limiar da porta da igreja, ergueu os olhos para a janella da hospedaria visinha. Tambem o noivo voltou os olhos para esse lado, e apertou depois com força a mão da esposa.—No registo matrimonial se inscreveo o nome do marquez Xavier Lefebvre de Rambuye.

Censurarão por ventura alguns [illegible] a Xavier annuindo a este compromisso. Se conhecessem a Elena em 1815, de certo não serião tão implacaveis.

No dia seguinte ao do casamento, veio Scipião ter com Xavier. Trazia [illegible] e na mão um cajado.

—Senhorzinho, disse elle, venho dizer-vos adeus.

—Dizer-me adeus! repetio Xavier admirado;—estaes louco, meu prezado amigo. Desde este dia nunca mais nos separaremos.

Sacudio o negro com melancolia.

—Bem o quizera, senhorzinho, respondeu elle; mas he forçoso que eu parta... tenho concluido a minha tarefa. Fiz o que elle me ordenou... Cumpre-me agora voltar para meus irmãos já livres.... Vou para S. Domingos.

Fez Xavier quanto pôde para o desviar d'este intento; nada o pôde persuadir.

—Amas-me tu então menos que aos teus irmãos? perguntou-lhe Xavier.

Pegou Scipião na mão do moço e levou-a á boca com paixão.

—Não, ah! respondeu elle! não he por meus irmãos!... já agora se não lembrão elles mais de mim... E por elle!... Quero ir dizer ao seu amado que foi cumprida a sua derradeira vontade... quero ajoelhar-me onde elle jaz... quero quando chegar a hora, adormecer em sempre encostado ao seu tumulo.

Tremia a voz do [illegible] em quanto assim fallava. Tinha os olhos erguidos para o céo, e [illegible], e com as [illegible] em cruz murmurava uma oração fervorosa.

—Meu bom senhor! se aqui morresse, estaria a minha alma bem longe da luz... Lá, mostrará o bem ultimo ao pae e chamará pelo teu fiel servidor...

E beijou outra vez a mão de Xavier, enxugou á furto as lagrimas, e partio para nunca mais voltar.

FIM.

tenção do leitor para as graves questões de que se occupou, e que tão bem as desempenhou. (*Do Correio Mercantil.*)

MARANHAÕ.

CORRESPONDENCIA.

Illm. Sr. Redactor.

——Congratulemo-nos: a fertil, a feliz terra das Gallias prendou-nos de mais hum sabichão! Este pobre e miseravel Brasil, entregue á caliginosas trevas da mais embrutecida ignorancia a respeito da Litteratura, da Grammatica, e especialmente da Orthographia da lingua dos Camões, dos Nascimentos e dos Herculanos, vio emfim apontar o dia da sua redempção. O transatlantico Sr. Y. Z. he o nosso novo Messias, he o moderno Lhomond, o recente reformador dos nossos erros. Ah! quanto insites nas nossas broncas intelligencias estão elles! Animo, Sr. Y. Z.: porfie V. S. no seu pontoso proposito e infallivelmente alcançará o desejado fim.

Havia sobre a religião do Sr. Y. Z. alguma duvida; pretendião huns que era mouro, outros que era pagão, outros emfim (e era o maior numero) que era judeu; mas com gosto e satisfação dos seus adeptos acaba elle de provar, no numero 115 do Porto Franco, que he christão e optimo christão, pois sabe baptisar em nome da Santissima Trindade, não obstante crer algum tanto na metempsycose, que, talvez por dar huma amostra de quanto cabalmente conhece a lingua portugueza, chama com huma graciosa propriedade de 1 tempo—*a transformação das almas*.—Mas, Sr. Redactor, por mim afficará que se não creia na transmigração das almas:—*Magister dixit*; e quanto a mim não fôra, confesso, que sempre tive tamanha quéda para acreditar nella, que assim como vi as primeiras criticas do Sr. Y. Z. logo *como quiz parecer*,—que se a alma de Y. Z. talvez não era que se—*encaixára*—no corpo do nosso litterato, era ao menos a do—*antideluviano*—Cahim, ou a de Cham; hoje porém, vistas as ultimas provas da pasmosa de nosso critico, especialmente a cerca da balata do Sr. F. A. C. e da Gentilinda do Sr. R. J. F. V., acabei commigo, que era indubitavelmente a de La Harpe. E certamente não notou V. S. nestas ultimas criticas a riqueza da imaginação do nosso Censor, a severidade austera dos seus juizos, e ao mesmo tempo a amenidade da sua linguagem pudica e decente; não attentou V. S. na argucia pungente dos seus dictos, e emfim não o encantou a candura com que confessa os proprios defeitos. ? Defeitos?...... Sim, Sr. Redactor, e porque não? Pois não sabe V. S. que elle tambem he homem, que tambem erra?—*Errare humanum est*;—.... isto he, não em Grammatica:

Era em Grammatica abysmo,
Honrava o seculo nosso;
Porém de tal rigorismo,
Que poz na rua o seu moço
Por lhe ouvir hum solecismo.

Entre o Jota e o I romano,
Que differença se achasse,
Trabalhava, havia hum anno,
Obra, que se elle acabasse,
Feliz do genero humano (a).

Oh! quanto esta carapuça assenta bem na cabeça do nosso Y. Z.!—Lembra-se V. S. como, esquecido elle de que a palavra *Porte*, em portuguez, significa não só o carreto de hum objecto, e a capacidade de hum navio, mas ainda o termo de proceder, a conducta, o comportamento, o governo, a maneira de qualquer pessoa, suppõe que o Sr. R. J. F. V., na sua Gentilinda, dava-lhe a significação de *Port*, em francez; indigna-se vehementemente contra tão atroz—*gallicismo*,—e usando de todos os necessarios poderes ultramarinos exclama Toy e declara anathema!

O Sr. Y. Z. comtudo não he hum rigorista tão intractavel, hum censor tão teimoso, hum Grammatico tão ridiculamente cingido ás regras que não admitta a favor dos grandes escriptores a liberdade necessaria ao desenvolvimento dos seus talentos; e tanto o não he, que elle proprio, só por dar-nos hum exemplo do bem entendido uso desta liberdade, não duvidou empregar na phrase—*grato para a sublime*......... que JAMAIS se APAGAM NA *Gloria*—dous solecismos e hum barbarismo; e nestoutra.—*Os homens é que*....—outro solecismo; mas com huma graça, com huma delicadeza, com huma elegancia de que apenas achariamos algum exemplo no Telemaco Copado, ou nas Obras de Paul de Kock traduzidas pelo Nery.—*Quando que bonus dormitat Homerus!*—sentença de Horacio, que, romanceada pelo nosso Y. Z., significa sem mais hum ponto, nem menos huma virgula:—não se escarmenta homem em cabeça alheia.

São estas apenas, Sr. Redactor as industrias do saboroso pomo da critica do nosso abalisado Y. Z.. Na Orthographia he que o devemos considerar; nella he que elle leva as lampas a tudo quanto se póde imaginar. O mestre de Nicoláo Tolentino occupava-se em differençar letras; o nosso moderno Kant emba a até nos accentos; verdade he que, por mera distracção, esquece-se de si a ponto de escrever *antidiluviano*, além jamais hum accento no é), aíi (com h, reprovando-o elle em hum, huma, he, e provavelmente em anhelar, inhibir, sahir, cahir, onde aquella lettra, conforme a opinião do Sr. Constancio, he necessaria para exprimir a aspiração, leve não, mas *real*, com que se pronunciam estas palavras), os pronomes pessoaes regimens antes dos verbos, *gallicismos*, etc. etc. até omitte virgular mais de hum periodo. Mas será isto razão bastante para que se negue, que quem lhe não segue a sua preciosa Orthographia commette hum horroroso attentado contra os Camões, Nascimentos, e Herculanos, ou que os nossos classicos tivessem arrimado-se a huma Orthographia bem autorisada? Emfim com tão bem fundadas pretenções não he manifesto, que o nosso destinissimo Y. Z. está profundamente imbuido na leitura dos nossos bons escriptores? Não, não ha, não póde haver duvida alguma a cerca da erudição do nosso La Harpe em semelhante materia, mormente para quem observar a pungente dor que o confrange ao ver o desprezo com que os nossos litteratos tratam a lingua maviosa dos Ferreiras, e dos Camões. Pena he que, sendo tão sensivel, seja tão esquecido. Assim huma cousa, que sem lhe custa levar em paciencia, he que os pronomes possessivos não sejam sempre precedidos do artigo, sem duvida por esquecer-se, *elle tão lido, elle tão usado na litteratura classica*, de que os nossos bons auctores antigos, e quasi todos os modernos sem exceptuar Filinto Elysio, Bocage, Moraes, e entre os contemporaneos hum grande numero de prosadores e de poetas, em especial o Sr. Garret, nunca usaram do artigo antes dos pronomes possessivos, se não quando calaram os substantivos com que os pronomes concordam (1).

A hum igual esquecimento se deve sem duvida o não ter o Sr. Y. Z. censurado, em Camões, os versos:

Ardo, morro, blasphemo, e desatino.

Tirar Ignes ao mundo determina
Por *lhe tirar* o filho que tem preso.

Que tudo—te, puro amor, desprezas
Quando hum gesto suave *te sujeita*.

E, no mais correcto dos nossos poetas, estes:

Alli as crudis Parcas *lhe mostraram*
As Iliacas ruinas..........

Assim como censurou que na balata do Sr. F. A. C. hum homem abalado das paixões, que lhe despertaram no peito a chegada á patria, e a impaciente saudade de huma consorte idolatrada, désse ordens desconcertadas, e que, na Gentilinda, o Sr. R. J. F. V. tivesse tido o arrojo de antepôr ao verbo o pronome pessoal regimen delle!!!....... Não será fora de proposito, visto como o Sr. Y. Z. he tão *esquecido*, lembrar-lhe que leia a descripção do Hyperbaton por Longino, que he a mais completa das que deste tropo por ahi correm.

Que, Amigo, muitos mordem nos bons versos
Do facundo Garção, Diniz pressante,
Sem de Horacio ter lido hum só conselho;
Sem que acaso divino enthusiasmo
Nunca as almas encharcada lhes fervesse.
Muitos querem valiosos dar pennada
Na lingua portugueza, que as correntes
Das crystallinas aguas não gostaram
Vertentes dos volumes caudalosos
De Barros, Brito, Souza e de Lucena
De Ferreira, de Camões; fartura arrotam
De portuguez, porque inda hoje remoem
As mesquinhas migalhas, que das boccas
De almas villãs, de burjeiras lacaios
Na recente memoria lhes cahiram.

Sr. Redactor, trabalhei até agora por mostrar que o nosso Y. Z. he, sem tirar nem pôr, um poço de sabença em Grammatica, Orthographia e Litteratura, que os erros, em que por ventura cahio, são filhos unicamente da fraqueza humana, e meramente do esquecimento, cousas á que todos estamos sujeitos; tenho assim destruido tudo o mal que a lume de palhas se tem fallado do nosso illustrado critico; resta-me confutar as calumnias, que ultimamente com apparencias de maior certeza contra elle foram ditas.

Affirmam os maledicos, que as expressões do nosso Y. Z. são propriamente as das regateiras e dos arrieiros de ambos os hemispherios; eu convenho em que a linguagem, que elle emprega, he com effeito bastantemente energica; mas como queriam que fosse? Que em hum artigo de critica litteraria o abalisado Y. Z. adoptasse o estylo melifluo dos nossos aulicos, ou o adocicado e fluente das poesias epicas em prosa, ou emfim o suave, languido e arrebicado das nossas modernas Odes saphicas? V. S. virá commigo em que tão estranho estylo cospiraria ao assumpto, e em que tal pretenção só serve de mostrar nos que a manifestaram hum gosto summamente estragado. Confesse porém que em hum ou outro impeto de indignação (*tantane animis cœlestibus iræ?*) contra o Sr. F. A. C. e B. J. F. V. S.ª S.ª traspoz os limites do que o vulgo rude e ignorante chama decencia; mas além de que os homens da capacidade do nosso Y. Z. não deixam obstringir os seus talentos com tão debeis laços, elle não logo disto hum motivo irrecusavel: —*Se consentirmos, diz elle, que o vicio proclame, como principios bons os seus defeitos, mal da sociedade!* —Apophthegma introduzido no discurso opportuna e admiravelmente, pois tratava-se de criticar alguns erros poeticos daquelles senhores, os quaes, só pelo serem delles, constituem as maximas mais eversivas da ordem social que jamais escriptor algum —exprimio; *o apophthegma* tão bem applicado e applicavel aos adversarios do Sr. Y. Z. que em vão tentariam elles retorqui-lo contra este judicioso critico. A este mesmo apophthegma, como lá ingenuidade deste nosso seculo, do entorpecimento dos homens nos seus erros, e da a total malevolencia delles para com os que os emendam, o Sr. Y. Z. com huma ingenuidade digna dos tempos da aurea idade accrescenta como parergo a seguinte sentença: —*Havemos de passar por grosseiro porque chamamos as cousas pelos seus proprios nomes.* —Oh! pelo amor de Deos, charissimo Y. Z., não lhe dôa a consciencia: os nossos litteratos tambem sabem o preceito de Boileau:

(a) Assevera-me huma pessoa muito da intimidade do Sr. Y Z., que se acha elle compondo huma Grammatica. Feliz Brasil!....

(1) Veja a Grammatica do Moraes Livro 1.º Cap. 2.º artigo 17.

Qu'un ami toujours rigoureux, inflexible,
Sur vos fautes jamais ne vous laisse paisible.

Assim pois descarregue-se de tãs mundanas considerações, atire com os nossos poetas, [illegible], tire-lhes as suas optimas maximas, que elles por fim hão de sumbir-se.

Sr. Redactor, perdoe a chasco; —*ragionando si passa il tempo.* —Adeus.

De V.ª S.ª
Venerador e Criado
C. B. A.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

THEATRO UNIÃO.

BENEFICIO DOS MENINOS RABEQUISTAS JOZE E ALEXANDRE IGUCCIONI

> Que nume te inspirou, valente artista,
> Taes artes de encantar?
> Quem te fez exercer nos affectos
> As almas dominar?
> [illegible]

——Assistimos no Domingo passado ao concerto instrumental em beneficio dos *jovens* artistas Joze e Alexandre Iguccioni, recentemente chegados a esta cidade. O concurso dos spectadores, principalmente do bello Sexo, foi pouco *numeroso*. Alguns camarotes porem, se achavam magestosamente adornados com muitas das nossas bellas, que donoramente concorreram a abrilhantar a noite dos moços *debutants*. Abençoadas ellas sejam porque (Deos Nosso Senhor nos perdôe se nisto entra malicia) theatro sem damas não tem geito algum. Subjugados completamente pelas ineffaveis sensações, que em nossa alma excitaram esses artistas não ouzamos traçar um quadro dessa noite *deliciosa*, e que por muito tempo será por nós saudozamente recordada. Balde em musica do necessario cabedal para uma analyse em forma aventurararemo-nos apenas a uma narração succinta do que ouvimos: procurando seguir a verdade, e evitar, quanto ser possa tudo, que apresente visos de exageração. Terminada a *ouverture* pela *orchestra*, seguio-se o *ducto* da opera Norma pelos Beneficiados, que primorozamente o executaram. A platea, apreciando com justiça as bellezas da arte, os victoriou com estrepitozos e repetidos applausos. O joven Alexandre (o mais moço) executou depois o maravilhozo concerto sobre motivos das operas *Sonnambula e il Pirata*—com tanta firmeza, e mimo; que não duvidamos augurar-lhe um logar distincto entre os Paganinis — Bossis — Mazonis. A execução da *Casta Diva* pelo joven Joze (o mais velho) revelou-nos um conhecimento já profundo dos mysterios da harmonia, que mais nos surprehende pela pouca idade do beneficiado.

Sentimos, porem, vel-o dominado de certo acanhamento e embaraço, que muito concorreram para menos realçar o seu gosto, e genio musico. Não duvidamos attribuir esta falta á sua modestia, e por ventura ás impressões variadas, que nos dominam sempre que apparecemos pela vez primeira á um publico inteiramente estranho. *A modestia* e o *receio* acompanham muitas *vezes* o verdadeiro merito. O nosso enthusiasmo subio de ponto quando ouvimos o menino Alexandre desempenhar a *cavatina* da opera *Ernani* em que evidentemente nos provou este insigne artista quão variado e cheio de *recursos* é o seu talento. Fallecem-nos as côres com que possamos desenhar as sensações que experimentamos ouvindo tocar com tanta expressão e primor esta (Ernani! Ernani, involami..) das mais bellas cavatinas de Verdi, que nunca envelhecerá — e será sempre applaudida. Recebam, pois, os nossos emboras o insigne artista, que tãobem soube apropriar-se do pensamento da musica — e fazer justiça á composição do — *Maestro* — Com delicadeza e gosto foram tocadas todas as outras peças com que finalisaram o divertimento, que desejaramos ver prolongado indefinidamente. Tributamos a estes dois genios nascentes os nossos sinceros sentimentos de admiração e enthusiasmo, e fazemos votos á Providencia para que os não abandone, e lhes dê coragem bastante para vencerem as espinhozas e duras provas porque passa o homem de genio. Oxalá que a fortuna prospera para com o seu devotado pai lhes permitta, percorrendo na Europa os paizes classicos da civilisação e bom gosto, concluir e aperfeiçoar os seus estudos neste ramo por ventura o mais agradavel das bellas artes.

Hum dilettanti.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 14 DE MARÇO DE 1850.

——Jacinta Rita Roxa Gomes—30 annos.

—DIA 15.—

—Julia Maria da Conceição, preta forra—56 annos.

—Manoel, escravo de D. Joanna Maria Serra—50 annos.

—Gabriel de tal—100 annos!

—Filomena, escrava de D. Francisca Claudia Nogueira—1 mez.

—Vicente, escravo de D. Joanna Candida de Souza—55 annos.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 16 DE MARÇO.

Algodão 1.ª qualidade	5$000 a 5$200
" de Serra	4$800 a [illegible]
Assucar	2$000 a [illegible]
Aguardente	40$000
Arroz em casca	[illegible] a 900
" grande ao vapor	1$600
" de [illegible]	1$600
" quebrado e miudo	700 a 800
Atanados	não ha.
Azeite de carrapato	600
" de Andiroba	400 a 440
" de Gergelim	800
Carne secca	3$000 a 4$000
Café em casca	8$000
Couros salgados vaccuns	[illegible] a 3$000
" " seccos	[illegible] a 90
" " [illegible]	não ha.
Farinha de mandioca	[illegible]
[illegible]	[illegible] a 12$000
" [illegible]	[illegible]
Milho	[illegible] a [illegible]
[illegible]	[illegible]
" " amarello	100 a [illegible]
Sola em pelle	[illegible]
Sal	100 a 120
Tapioca	[illegible]
Tabaco de [illegible]	[illegible]
" [illegible]	10$000 a 11$000
" [illegible]	[illegible] a 11$000
" Paparauba	[illegible]
Mato de Sola	[illegible]

AVISOS.

JOZE DA CUNHA SANTOS, vende meia morada de casas na rua dos Afogados n. 89, e huma preta de 20 a 22 annos propria para todo o serviço de huma casa. O mesmo passa sua Quitanda cita na Praça do Commercio, com os generos e utensilios que convierem ao pertendente. (1)

THEATRO UNIAÕ.

Segunda representação dos meninos Rabequistas na noite do Sabbado 23 do corrente.—Os bilhetes vendem-se na rua Grande casa do Snr. Tribuzy. (1)

—*O SNR. Estevão Pereira Ribeiro queira procurar huma carta no Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos* (2)

PECHINCHA! PECHINCHA!!

NO Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos ha quem vende huma Insignia de official da Roza—nova—a preço modico. (5)

AO Illm.º Sr. Ignacio Joze Gomes de Souza fugio ha quatro mezes huma molata por nome—MARGARIDA—com os seguintes signaes, baixa, côr acaboclada, cabellos lizos, e negros, olhos á flôr do rosto, feições regulares, representa ter quarenta annos, natural do Iguará, fallava muito no lugar—Cabello de Velha—onde dizia, tinha hum Irmão, como no Munim onde viveu por muitos tempos; quem a pegar, e entregar a seu procurador nesta cidade receberá cincoenta mil réis. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE, RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 19 de Março 1850. N.° 33.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua [illegible] n. 20; o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. [illegible] e do Subdelegado de Policia do 1.° districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.° districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 d.
" " Paris	[illegible]
" " Hamburgo	[illegible]
" " Lisboa	113 a 115
Onças Hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$200 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 12 por c/o.
Descontos no Banco 12 por c/o.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

[illegible], Brejo, Caxias, [illegible] e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—[illegible], Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.° de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	120$000	Ceará	60$000
Bahia	100$000	Pará	30$000
Pernambuco	170$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

CONCLUSÃO DA SESSÃO DE 25 DE JANEIRO.

Discussão do voto de graças. Discurso do Sr. Souza Franco.

—*O Sr. Souza Franco:*—Eu devia receiar o que me accusaram, ter de fallar no fim da sessão, e já mui tarde. Fallei uma vez, o primeiro, e tive em resposta [illegible] discursos; e, na [illegible] de lhes responder immediatamente e desenvolver [illegible] minhas duas vezes, e sem receio de responder ao que de importante apparecesse, ou esperar, como fiz. Não tinhão ainda orado [illegible] da camara, não tinhão fallado os Srs. ministros, e o discurso do nobre ministro da justiça havia sido tão restricto, tão limitado aos pequenos factos da questão de Pernambuco, que deixara intactos todos meus argumentos. Tinha eu pois razão de esperar ainda, determinado a fallar amanhãa; e é com surpreza que vejo [illegible] da palavra os senhores inscriptos, e [illegible] disposições para encerrar a discussão. Direi comtudo que [illegible] o discurso do nobre deputado pelo Ceará, que [illegible]? E [illegible] minha [illegible] não o farei nunca!

Entrarei porém na questão, não obstante a hora adiantada; e começarei, senhores, por assignalar a sem-razão com que se tem pretendido sustentar que não ha senão os dous extremos oppostos na apreciação dos factos da provincia de Pernambuco. Ou se ha de ter por [illegible] o governo, comparado á Divindade, ou se defende a revolta e todos os actos dos rebeldes. No entretanto ha razoavel campo entre estas duas opiniões extremas, e por elle se entendem os da maioria do paiz. Eu, por exemplo, que censuro ao governo por suas medidas, eu que tenho grande numero de factos de que deduzo que o governo procurára a luta (*não apoiados*), deu motivos a ella, concluo comtudo desapprovando-a e sempre desejei que ella não tivesse apparecido.

E' opinião do Sr. ministro da justiça que a desordem era inevitavel; elle o disse, e procurou demonstrar com a leitura de alguns documentos. Um nobre deputado por Minas Geraes foi alem, e não só teve como inevitavel esta revolta, como que sustentou que de facto reinava a desordem em Pernambuco em 1848, e tambem na côrte do Imperio. A consequencia que eu tiro dahi é que pois a desordem era inevitavel, que pois assim o pensava o gabinete e seus amigos, não tomarão medidas para a prevenir, e [illegible] sua politica.

Um Sr. Deputado:—Como prevenir se já existia?

O Sr. Souza Franco:—Eu depois mostrarei que não é exacta esta asserção de existencia; e como não existia, podia-se procurar prevenir aquelles que a não tivessem por inevitavel. Os outros só se prepararão para a combater, para aniquilar os desordeiros. Depois, para demonstrar que não era o governo culpado no apparecimento da desordem, lerão-se até trechos de discursos de um ex-deputado por Pernambuco; repetirão-se suas queixas contra a administração de 31 de maio. Senhores, ha uma parte da questão que não é para esta casa; são essas queixas contra o gabinete de 31 de maio; isso é negocio nosso. Mas essas mesmas queixas, essas declarações da impossibilidade de manter a provincia, ao mesmo que o socego não foi perturbado, provão que não havia intenção de o perturbar. E porque se conservou sempre o socego, ainda por entre as queixas e o [illegible] da mais intensa crise europêa? Foi porque a grande maioria da provincia não queria a desordem, e tinha esperança de que o ministerio não [illegible] os ouvidos a suas queixas e satisfaria a seus desejos. E de facto, sem acompanhar os desejos todos da população de Pernambuco, o gabinete de 31 de maio estava determinado a attender suas queixas [illegible] compativel com as circumstancias do [illegible], e seus verdadeiros interesses.

Senhores, porque vos não haveis de persuadir tambem que por causa as queixas da população de Pernambuco e da maioria do Imperio ha algumas muito reaes? Porque não acreditareis que ha tambem brados de fome e de miseria nessas que suppondes sómente de desordem para não [illegible] essa politica [illegible] não respondes senão com tiros de canhão e de espingarda!

E essa politica é coherente comsigo mesma, porque, se a desordem era inevitavel naturalmente por existirem agglomerados elementos que só para a desordem servião, que outras medidas podia aconselhar o gabinete senão a da repressão immediata, e da extincção completa desses elementos que devião trazer inevitavelmente a desordem!! Dahi os receios continuados do paiz; elles provão da convicção da existencia de amigos da ordem somente em uma parcialidade politica, e de que certa porção do outro lado são elementos de inevitavel desordem que convém extinguir. E' uma terrivel fatalidade que o triumpho de uma certa politica no paiz seja sempre acompanhado de desordens. Houverão-nas em 1823...

O Sr. Carvalho Moreira:—Por occasião da independencia!

O Sr. Souza Franco:—Não, foi depois. Reapparecerão com o triumpho dessa politica de 1830 a 1831, em 1835, em 1837, em 1840, em 1842, em 1849.

O Sr. Pereira da Silva:—Em 1842 o nobre deputado defendeu o governo.

O Sr. Gomes Ribeiro:—E a de 1844 nas Alagôas promovida pelo nobre deputado!

O Sr. Souza Franco:—Não discuto especialmente os negocios das Alagôas.

O Sr. Gomes Ribeiro repete alguns apartes.

O Sr. Souza Franco:—Nessa foi o nobre deputado do lado da desordem; logo, era o nobre deputado revolucionario.

O Sr. Gomes Ribeiro:—Nunca fui revolucionario, nunca protegi desordens; é uma calumnia.

O Sr. Presidente:—A' ordem!

(*Cruzão-se apartes entre grande numero. O Sr. presidente reclama attenção.*)

O Sr. Souza Franco:—Desta sorte o que parece é que se procura de proposito embaraçar-me e impedir-me que continue.

O Sr. Gomes Ribeiro:—Revolucionarios são os do partido do nobre deputado: é uma calumnia.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Souza Franco:—Suppunha que ia dizendo que ha fatalidade no apparecimento de certa politica, que é acompanhada logo de desordens: parece-me que era isto, se não perdi o fio do meu discurso. Será dos homens o cortejo? Não, é das idéas. Os homens tem variado, são ora uns, ora outros, e mais de uma vez os que hoje estarão do lado em que se verificava o movimento, estarão na época seguinte ao lado opposto. Serião todos máos? Não; a pensar que o mal está no apparecimento de uma politica que tem sempre contra si suspeitas mui graves. Partem do principio de que são inevitaveis as desordens, de que ha elementos que operão sempre neste sentido, que é preciso extinguir estes elementos; e como pretender que se acredite nas missões chamadas de paz? Como acreditar na missão de paz que era dirigida para Pernambuco!

Ao lado destas convicções assentão-se principios de reacção contra as instituições que indispõem a população e favorecem os desejos de resistencia. Actualmente vem elles na resposta á falla do throno, nos discursos proferidos na casa, e especialmente notão-se essas tendencias no relatorio do nobre ministro da justiça. Talvez [illegible] propôr o nobre deputado o encerramento de quasi todas as instituições do jury, de que se ufana o paiz...

O Sr. Figueira de Mello:—Se ufana, não; se dóe.

O Sr. Souza Franco:—... e propõe que não continue a julgar em quasi todos os crimes.

Um Sr. Deputado:—Onde vem isso?

Outros Senhores:—Não leu o relatorio.

O Sr. Souza Franco:—Ahi está mas a opinião do nobre deputado por Pernambuco que repelle o jury como má instituição; mas lerei o relatorio. Diz o Sr. ministro, a pag. 28: "E' indispensavel, para que a instituição (o jury) possa medrar entre nós e a justiça seja administrada com alguma regularidade, que o jury por ora não conheça de certos crimes, como a moeda falsa, a resistencia seguida de violencias." Eis-ahi a resistencia seguida de violencias, isto é, desde a resistencia individual até a collectiva, as sedições.

Um Sr. Deputado:—Não é acabar com o jury.

O Sr. Souza Franco (lendo):—"Os grandes attentados." Quantos crimes se não comprehendem nesta expressão? O que são grandes attentados?

O Sr. Miranda:—São as rebelliões.

O Sr. Souza Franco:—São os crimes politicos todos, as conspirações, as sedições, que vão ser julgados por juizes commissarios, arrancados ao julgamento do jury! (*Lendo.*) "E especialmente os commettidos nos limites de diversas provincias ou nas fronteiras, [illegible] de penas de poder da justiça e outros crimes em que uma repressão mais prompta e mais segura, e uma responsabilidade mais efficaz no julgador são de evidente necessidade." Não se contentou de empregar expressões vagas em que encabeçados todos os crimes ficarião fóra da alçada do jury; ainda accrescenta: "E outros mais crimes." Seria mais claro dizer que fica abolido o jury. (*Cruzão-se diversos apartes. O Sr. presidente reclama attenção.*)

E a que [illegible], senhores? Ao julgamento pelos [illegible], de que ainda apenas [illegible] e de que não são [illegible] as queixas. E como se não bastassem estas innovações, quer o Sr. ministro que se accrescentem as attribuições dos juizes municipaes, juizes sem garantia alguma e contra a constituição do Imperio. Quer mais ainda, e como muitas vezes e de ordinario são as relações a salvaguarda dos opprimidos quando possiveis nomeações as não vai destruir; como não póde influir nellas o governo, propõe a conservação do numero actual, para que os povos não tenhão proximo este recurso contra seus commissarios, que o governo remove como lhe parece. E como não comprehender a proardencia dos motivos de receios que leva a população a tremer ao apparecimento desta politica e a recorrerem alguns á resistencia armada, que ellas vai empeiorando cada vez mais a situação! [illegible] esses brados de [illegible] da ordem com [illegible] completa da liberdade que hoje se reprova [illegible].

Um Sr. Deputado:—Sem ordem não ha liberdade.

O Sr. Souza Franco:—E sem liberdade o que vale a ordem? Mas o que eu pretendo mostrar é que a ordem não precisa tantos esforços, porque está firmada; no entretanto que merece alguma attenção a liberdade, que não a temos nenhuma. O Sr. deputado por Minas disse ainda ha pouco que não pensa que a ordem possa ser perturbada.

O Sr. Rocha:—Póde ser [illegible].

O Sr. Souza Franco:—Está pois segura, não ha receios sobre ella, e os ataques que soffre occasionalmente não são de grave cuidado que nos obrigue a abandonar todos os outros deveres para acudir só a este. Não se póde dizer o mesmo da liberdade, que está em grave perigo; não a temos mesmo, e é preciso restabelecê-la. Dizeis todos os dias que temos liberdade de mais, excesso de liberdade; e de qual fallais, senhores, da escripta ou da pratica? Não digais que da escripta, da que nos outorga a constituição, porque [illegible] na accusação que se vos faz de retroceder da propria constituição, de retrogradar. Tratamos da liberdade pratica, e não vos entreterei com discussões que vos [illegible] o pretexto de [illegible]. Discuto com a constituição do Imperio. Direi-vos que a liberdade é a realisação dos direitos que a constituição garante: examinemos pois os mencionados no art. 179 e seus paragraphos.

"§ 1.º Nenhum cidadão póde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa senão em virtude de lei." Dá-se isto no Brasil? Ainda não ha muito tempo forão muitos Pernambucanos obrigados a abandonar suas casas, a irem viver onde lhes fixava a autoridade policial, sem que lei alguma o autorisasse.

"§ 4.º Todos podem communicar seus pensamentos por escripto ou impressos." A imprensa está coacta em alguns pontos do Brasil. Em Pernambuco foi violentamente suffocada sua liberdade, na Parahyba....

Um Sr. Deputado:—Pernambuco está em circumstancias excepcionaes fóra da geral do Brasil.

O Sr. Souza Franco:—E que lei autorisava a suppressão violenta da liberdade da imprensa em Pernambuco? E' a razão dada pelo Sr. ministro da fazenda preferir o mal menor ao maior, tomar a responsabilidade dos actos que pratica. E' razão inadmissivel. O ministro só está autorisado para os actos que as leis lhe facultão, e o que ellas se não opporem, e se para acudir ao que offendem as leis, na vista ellas [illegible], desce á posição de rebelde que debella. E quando pratica esta linguagem a [illegible] com que por parallelismo o nobre ministro da justiça procurou defender a deportação de cidadãos das cadeias do Recife para a ilha de Fernando, dizendo que era mudança de presos de uma cadêa para outra na mesma inspecção!

"§ 7.º Todo o cidadão tem em sua casa um asylo inviolavel." Ha alguem que não saiba que o asylo sagrado da casa do cidadão é violado a todo o momento e por toda a parte do imperio? Em Pernambuco especialmente, e a pretexto de buscas em todas as provincias?

"§ 8.º Ninguem poderá ser preso sem culpa formada, excepto nos casos declarados na lei, e nestes dentro de 24 horas.... terá nota da culpa." Escolhi uma garantia do cidadão a todo o instante violada, prende-se pelo tempo que se quer, e já é isto tão ordinario que ninguem quasi se queixa. No anno findo das eleições muitos prenderão sem distincção alguma, só para impedir de votar.

O Sr. Silveira da Motta:—[illegible].

O Sr. Souza Franco:—Sim, senhor, lembro bem, e serão os do caso. Os [illegible] de Ubatuba (risadas) presos para não votarem, e que o estiverão por dias, e [illegible] na prisão. Fez-se tudo isto e fez-se mais. Ahi estão em Maceió presos a bordo dous cidadãos distinctos e sem julgamento ha mais de anno. Demorão-se os processos.

O Sr. Miranda:—Ha processos ha casos em que podem ser demorados por mezes e por annos.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Souza Franco:—Desgraçado o paiz onde se póde ouvir de um juiz que a formação da culpa se possa demorar mezes e annos! Em Pernambuco não só forão conservados presos sem pronuncia muitos cidadãos, como que sem culpa forão deportados para a ilha de Fernando, e envolvidos com facinorosos. Depois o actual presidente, condemnando esse acto de barbaridade do seu antecessor, os mandou voltar para suas casas. Não gastarei tempo em citar nomes que são tão sabidos; mas, se o exigirem, o farei.

"§ 10. A excepção de flagrante delicto, a prisão não póde ser executada senão por ordem escripta da autoridade legitima." Esta garantia está esquecida entre nós, é letra morta; prende quem quer e como quer; em Pernambuco prendião os voluntarios, e assim enchêrão as prisões.

"§ 11. Ninguem será sentenciado senão por autoridade competente, em virtude de lei anterior e na fórma por ella prescripta." Contra este paragrapho foi o julgamento dos réos em Pernambuco por tribunal incompetente, e contra a fórma prescripta na lei.

Alguns Senhores:—Demonstre.

O Sr. Souza Franco:—Depois o farei; por agora não continuarei a ler os artigos da constituição citada, basta por hoje os que estão lidos. Vê-se do que tenho exposto que não ha liberdade pratica no imperio, que é preciso restabelecê-la, e que não é só a ordem que precisa nossos esforços, ou antes que é a que os precisa menores.

O honrado deputado por Minas tinha dito: «A desordem existio de facto em Pernambuco em 1848, no correr desde setembro do mesmo anno.» Eu contesto que a desordem dominasse em Pernambuco durante o anno de 1848: houverão ali factos em sentido opposto; mas da immediata suppressão das pequenas tentativas de desordem repellidas pela maioria....

Um Sr. Deputado:—Depois de matarem muitos Portuguezes.

O Sr. Souza Franco:—....é que eu tiro a consequencia que o espirito de desordem estava em circulo muito limitado, a provincia em socego, e podia ser conservada nelle, e, de facto, nada custou ao distincto Mineiro Sr. Costa Pinto conservar ali pleno socego. Quanto ao Rio de Janeiro, que o honrado deputado vio em desordem no mez de setembro, eu acredito que exprime talvez uma opinião que os interesses do partido o fizerão [illegible] antes do que sua verdadeira convicção. Estão ainda na memoria de todos os dias 7 e 8 de setembro e seguintes no Rio de Janeiro; [illegible] dir-vos-hão:—Nunca esteve perturbada a ordem.

Um Sr. Deputado:—Dando-se morras abertamente pelas ruas.

O Sr. Souza Franco:—Vamos aos jornaes do dia: ponhamos de parte os do partido, o *Mercantil*, aliás digno de todo o credito pela exactidão de suas noticias nesses dias, e o *Brasil*, que appareceu em branco; annullemos ambos; mas vejamos o *Jornal do Commercio*, sempre imparcial entre os partidos, e muito nessa occasião. O que diz elle? Refere-se apenas a grupo que no dia 8 percorreu circulo muito limitado da cidade, quasi uma só rua dando vivas, e do qual houve quem tirasse morras. Passado o grupo, em um instante não havia o menor signal de desordem, e assim se refere elle aos dias seguintes, dando a cidade sempre em plena paz. (*Não apoiados.*

(*Dirigem-se alguns apartes ao orador.*)

O Sr. Presidente (*com força*):—Attenção!

O Sr. Souza Franco:—Os senhores estão mal acostumados em materia de eleições; querem-na silenciosa, imposta pelas autoridades, e em que o povo não tome parte, se não enthusiasmo....

Um Sr. Deputado:—Deixar trabalhar o cacete.

(*Dizem-se muitos outros apartes ao orador.*)

O Sr. Souza Franco:—Não querem que continue?

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Souza Franco:—As eleições são negocio do Paiz; é elle quem vota; é preciso deixar que escolha, que se entenda, que combinem entre si os votantes, e não se podem excluir as demonstrações de enthusiasmo pacifico....

Um Sr. Deputado:—Com as achas de lenha.

O Sr. Souza Franco:—....que a autoridade deve vigiar de perto, para que não degenerem em [illegible] e não passem de certos limites.

Uma voz:—Aceito a confissão.

(*Cruzão-se muitos apartes.*)

O Sr. Souza Franco:—Os nobres deputados querião que se atirasse logo sobre o povo reunido (oh! oh!), que se prendesse quem não havia dado motivo? Sim; querião eleições silenciosas, em que o povo não tome a menor parte; eleições em que o inspector do quarteirão e agentes da policia vão entregar as listas aos eleitores encarcerados em suas casas, e que não tem licença muitas vezes nem para abrir a chapa! E' por isso que os condemno, porque quero que a eleição seja negocio dos votantes, que cada um tenha liberdade de voto.

O Sr. Miranda:—Com os excessos.

O Sr. Souza Franco:—Sim, houve quem n'uma solemne occasião se desmandasse a commetter algumas maldades. Derão-se quatro ou cinco casos de ataque individual sem relação alguma com o espirito do dia; mas porque não fizerão expiar no relatorio dos negocios estrangeiros as reclamações diplomaticas que então se derão? Porque não se publicárão os documentos das violencias, ellas apresentadas ao ministro; e do que se conclue a existencia de quatro ou cinco factos em que a vida dos offendidos não correu risco, sem que a maior offensa fossem pequenas contusões? Houverão graves offensas, dizem, e o Sr. ministro da justiça, que as exagerou então á [illegible], entrando dias depois para o ministerio, mandou soltar os que estavão presos por esses factos, não continuando com o processo começado, e elles como se nada tivesse havido. Teve razão; mas não seria por entender que devião ser punidos os elementos de desordem, os cidadãos, se os tivesse havido na escala que figura.

Um Sr. Deputado:—E o pronunciamento nas galerias?

O Sr. Souza Franco:—Irei a elle, mas consinta-me que finde as demonstrações em que estava. Senhores, se tendes memoria, haveis de lembrar-vos que as provocações são de data anterior, e qual era o grupo da camara, qual o deputado que se promovia dia por dia com discussões irritantes, e as provocações ao presidente da camara. Havia formal intenção de perturbar os trabalhos da camara, de provocar nella desordens, de fazer crer que a côrte estava anarchisada, especialmente nos dias que decorrem de 7 a 20 de setembro. Não me consta de pronunciamentos nas galerias (oh! oh!), e se o houve, devia ser ao menos espirito de provocação anterior, e deve crer que promovido pelos mesmos. Porém não sim mais a camara, nem quasi sahi da cassamos dias posteriores á demissão do ministerio, e não sou testemunha ocular desses factos. Não basta porêm taes desordens na côrte, nem em outro ponto do imperio, e o ministerio não se retirou porque as não podesse conter.

Essa politica, contra a qual se declarou tão severamente o nobre deputado, tinha dirigido por cinco annos o Imperio, durante os quaes reinou a paz em todos os seus pontos. (*Oh! oh! não apoiados.*) O paiz prosperou, as rendas crescêrão, havião garantias para os cidadãos . . . . .

O Sr. Vasconcellos:—Não em Minas Geraes, onde se commettião atrocidades.

O Sr. Souza Franco:—Nunca tanto como agora, nunca em Minas se atirou sobre cidadãos inermes para os impedir de irem votar, nunca se cercárão igrejas, se trancarão suas portas, e se teve de revoltar um districto inteiro, o de Minas Novas para vencer as eleições.

O Sr. Alves de Mendonça (com força:—É falsissimo! protesto contra essa falsidade: é uma intriga miseria!

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Souza Franco:—Não sei que, em 1844 ou 1847, para vencer eleições fosse preciso atirar sobre os votantes que a ellas concorrião.

O Sr. Cruz Machado:—Em que lugar?

O Sr. Presidente:—Attenção, Sr. Cruz Machado.

(*Dirigem-se outros apartes ao orador. O Sr. presidente reclama o silencio.*)

O Sr. Souza Franco:—Estão me perturbando, de modo que perco por vezes o fio á argumentação.

O Sr. Presidente:—Eu rogo ao Sr. deputado que continúe o seu discurso sem attenção aos apartes.

(Continua-se.)

——Sobre a febre de que alguns casos vão apparecendo nesta cidade, dá o *Jornal do Commercio* a seguinte noticia:

«Tendo o Sr. provedor da Santa Casa da Misericordia mandado ouvir os medicos encarregados do lazareto estabelecido na ilha do Bom Jesus, sobre o tratamento de que melhor resultado tenhão tirado na cura das febres ora reinantes, apresentarão esses senhores o seguinte parecer.

«Tendo S. Ex. o Sr. provedor da Santa Casa da Misericordia exigido que nós, na qualidade de medicos encarregados do tratamento dos doentes do lazareto situado na ilha do Bom Jesus, formulemos um parecer sobre a molestia ali tratada, seu diagnostico e o tratamento de que melhor resultado temos obtido, vamos, pela urgencia com que foi pedido, apresentar um ligeiro e incompleto esboço dos nossos trabalhos clinicos.

«O primeiro diagnostico, feito no hospital da Santa Casa da Misericordia a 30 de dezembro de 1849, sobre a observação de dous doentes affectados da febre, confirmado por mais alguns factos em principio de janeiro do corrente anno, de que se fez uma participação immediatamente ao governo, foi exacto; e hoje podemos affiançar que a epidemia reinante offerece todos os symptomas da febre amarella em differentes periodos.

«A molestia, geralmente, principia por dôres de cabeça mais ou menos intensas, muitas vezes supra-orbitarias, acompanhadas de dôres contusivas nos membros e dorso; precedendo a este estado horripilações, que são depois seguidas de calor; o ventre dos doentes apresenta-se bastante sensivel, principalmente nas regiões do estomago, figado, verilhas e bexiga; o pulso pequeno e concentrado, na maioria dos casos; torna-se ás vezes duro, cheio e frequente; a pelle em geral secca e quente; e algumas vezes é fria com suores passageiros: as conjutivas injectadas, tornando-se ás vezes logo depois amarellas: a respiração difficil, e em alguns casos accelerada: halito quente e de hum cheiro *sui generis*, lingua humida e ligeiramente saburroza, com bordos e pontos avermelhados: em outros casos porém ella é secca e de uma côr vermelha escura. Progredindo a molestia apparecem vomitos fortes, algumas vezes acompanhados de dôres atrozes no estomago; alguns doentes apresentão evacuações alvinas abundantes, com ou sem tenesmos.

Respeito ao prognostico da molestia em questão, julgamos difficil forma-lo com acerto, porque temos observado doentes que apresentavão hemorrhagias, manchas arroxadas, vomitos negros, halito insupportavel, e mais symptomas aterradores, zombarem do mal debaixo da nossa therapeutica.

«A vista do que fica exposto, e attendendo á incerteza do prognostico, temos a notar que nenhum tratamento se tem mostrado até hoje como o mais proprio para combater o mal; assim as sangrias geraes nos parecem remedio incerto, e muitas vezes perigoso. Outrotanto não acontece com a applicação das ventosas sarjadas, cujo resultado quasi sempre se tem mostrado favoravel, preferivel mesmo, *cœteris paribus* ao emprego das sanguesugas, por isso que estas, na maioria dos casos, são seguidas de grandes hemorrhagias, impossiveis de suspender-se.

«Faltando pois o remedio especifico, o nosso tratamento tem sido só symptomatico: no estado febril temos obtido bons resultados do nitrato de potassa só, ou combinado com sal de Glauber nos casos em que os doentes não evacuão: ultimamente porém temos tirado ainda mais vantagem do emprego do oleo de Ricino. Nos vomitos fortes applicamos agoa louro, cereja e ether sulphurico, coadjuvando estes meios com as limonadas sulphuricas e muriaticas. Estas limonadas se mostrão tambem como as mais convenientes nos ultimos periodos da molestia; e se alguns casos temos tido em que o doente, pelo seu estado de gravidade, pareceu perdido, não podemos deixar de attribuir a sua salvação ao uso continuado dellas. O tartaro emetico e a ipecacuanha, no principio da molestia, quando existe um estado saburral da lingua bem evidente parece aconselhado: e temos ultimamente conseguido alguns bons effeitos pelo emprego do acetato de ammonia nos casos pouco desenvolvidos. Nos casos de completa apirexia applicamos o sulphato de quinina e banhos de pão-pereira, e não podemos negar que estes meios empregados teem sido bastante poderosos, e que merecem a attenção dos praticos em iguaes circumstancias. Empregamos as embrocações de agua fria de differentes maneiras em casos bastantemente graves, e attribuimos a salvação de alguns doentes a este meio energico. Todas as preparações campboradas precitadas teem sido de grande auxilio em todos os periodos da molestia; os revulsivos apontados administramos com bastante vantagem conforme a indicação do caso. Accresce que todos os doentes são submettidos ao uso continuado do gelo.

«Em summa, segundo as nossas observações, julgamos mais conveniente nesta affecção o emprego do nitrato de potassa, o oleo de Ricino, sal de Glauber, largas applicações de ventosas, limonadas muriatica e sulphurica, alguns diaphoreticos e embrocações de agua fria.

«Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1850.—*Dr. José Marianno da Silva.—Lallemand.*»

—Uma carta de Maceió, datada em 23 de janeiro passado, diz o seguinte:

«As febres vão causando aqui grandes estragos: a semana passada morrêrão 28 pessoas, e entre as victimas mais notaveis contão-se o negociante Manoel Gomes Leite, e o capitão do porto Francisco de Paula Osorio. As febres trazem muitas recahidas e estas são ainda mais perigosas. As igrejas já não podem receber os corpos, tal é a quantidade de gente que morre todos os dias. Muitas pessoas, ainda mesmo aquellas que já soffrêrão a febre, teem-se retirado para fóra da cidade por causa das repetições, que, como já disse, são mais fataes.»

(Do Correio Mercantil.)

MARANHAÕ.

TRESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 1 até 15 de Março do anno financeiro de 1849 á 1850, a cargo do Chefe da Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	769$219
Algodão.	2:506$359
Arroz e diversos generos . . .	270$745
Couros	99$050
Meia Ciza d'Escravos	355$000
Taxa d'escravos exportados. . .	30$000
Heranças e Legados.	102$266
Sello de Patentes da G. N. . .	75$000
Direitos de Empregos Provinc.	7$072
Gado vacum, e carne seca. . .	842$502
Liquidos espirituosos	372$880
Bilhar.	25$090
Porcos	2$000
Juros de 6 por o/o.	49$100
Tabaco ou Fumo.	51$109
Cobrança da Divida activa . . .	67$520
Total	5:655$412

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algodão Saccas	4:564	com	10:098 @ e 4 ℔.
Arroz Saccos .	915	,,	4:300 @ e 26 ℔
Couros secos .	108.		
Ditos cortidos.	350.		
Farinha. . . .	241 alqueires.		

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . .	316 rezes.
Carne seca . . .	903 @.
Fumo.	56 ,, e 46 ℔

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	60 Pipas.
,, de Alcantara.	14 ,,
,, de Guimarães. . . .	5 ,,
,, de Caxias.	11 ,,
	90 ,,

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . .	156	Barricas.
,, de Alcantara. .	133	,,
,, de Guimarães.	58	,,
	347	

O PROGRESSO.

—Pela barca de vapor S. Sebastião entrado hontem do Pará, consta que a febre epidemica já alli reina em terra; mas por em quanto não se tem apresentado com o caracter maligno da que reina a bordo dos navios surtos n'aquelle porto.

Pela Laura entrada tambem hontem de Pernambuco, sabe-se que a mesma epidemia continua a fazer estragos n'aquella Provincia.

Ambas estas embarcações achão-se em quarentena. Deos queira preservar-nos do mal como até agora.

NOTICIA COMMERCIAL.

—CAPITAL—O cambio sobre Londres e mais praças de Inglaterra tem subido rapidamente n'estes ultimos dias, e já se acha à 30 d. por mil reis; o que é geralmente atribuido à falta de numerario, em consequencia de terem sido prohibidos os saques directos da Thesouraria sobre Londres. Cre-se que à esta falta é devida a frouxidão actual do nosso commercio, de modo que o algodão não pode alcançar um preço correspondente ao do mercado de Inglaterra.

Não sabemos o motivo que induzio o Governo Central a prohibir os saques directos, mas não descubrimos razão alguma para uma prohibição absoluta, pois em todo o caso deveria ter previsto a eventualidade de saques tão (ou mais) vantajosos como os feitos no Rio de Janeiro, e estabelecer um maximo à Thesouraria. Assim ficarião conciliados os interesses do Thesouro com os da nossa praça, aliàs tão digna de justiça, quando não de protecção. Ja não são pequenas as dificuldades criadas ao nosso Banco pelo decreto de 10 de Janeiro de 1850.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 17.

—HYATE Brazileiro—Elisia, do Pará em 17 dias, entrado em o dia 12 do corrente, e ficou em observação, esp. José Felix Moscouzo Salgado, prop. Antonio Joaquim Moscouzo Salgado, trip. 9 pess., carga lastro.

AVISOS.

—— [illegible] Juizo dos Feitos da Fazenda desta Provincia, se ha-de arrematar em hasta publica nos dias 21, 22, e 23 do corrente Março, em as portas das cazas das Audiencias, no largo de S. João, pelas dez horas dos dias acima os escravos João Cara-filho, nação mandinga, official de ferreiro no valor de 350$ rs.—Manoel Rufino crioulo, de serviço de roça no valor de 300$ rs.—O mulato Henrique crioulo aprendiz de barbeiro no valor de 300$ rs.—Luiz de nação Moçambique no valor de 350$ rs.—Benedita crioula com hum filho de nome Manoel de idade de tres annos os quaes forão avaliados a may por 300$ rs. e o filho por 100$ rs., penhorados na execução da Thesouraria Publica Provincial, contra os herdeiros de Joaquim Manoel da Cunha, assim mais aos mesmos dias o escravo Caetano crioulo natural de Pernambuco, official de marcineiro, que foi adjudicado na execução do mesmo Thesouro, contra José Domingues de Castro & C.ª, pelo valor de sua adjudicação de 412$500 rs., as pessoas que nos sobreditos escravos quizerem lançar pedirão o escripto de praça ao Porteiro dos Auditorios Joaquim Raimundo da Luz. Maranhão 18 de Março de 1850.

O Solicitador

Lourenço Joaquim da Silva Rosa Leão. (1

—VESPASIANO Pereira da Silva Coqueiro na rua da Saude casa n. 15, compra um carro de roça, um casco ou igarité de 35 a 40 palmos, uma roda de ralar mandioca, um tacho de cobre, uma preta moça costureira, e engomadeira; aluga uma ama de leite sem filho, muito sadia; e vende um terreno de canto na rua de S. Pantaleão a direita hindo para a Igreja, e 4 escravos, 3 machos e 1 femea. Maranhão 19 de Março de 1850. (4)

—O ABAIXO assignado despedio-se da casa do Snr. Filippe José Pereira Fortuna, e não foi despedido pelo Snr. como parece do seu annuncio, dizendo não merecer o abaixo assignado a sua confiança. Pede este ao Snr. Fortuna, o obsequio de declarar os motivos, desse perdimento de confiança, para elucidar o publico sobre um acto que elle talvez possa conceituar mal.

Jeronimo José da Costa. (1)

—ALUGÃO-SE dous pretos, um quasi que prompto no officio de Sapateiro, e outro com principio de de Alfaiate, ambos sadios, muito fieis isentos de qualquer vicio, e proprios para todo o serviço; quem os pretender dirija-se a rua da Palma casa n. 1, ou à esta Typographia. (1)

—VENDE-SE a mui veleira Sumaca—Joven Filippina—(que d'antes era escuna Feliz Victoria) da lotação de 74 ton.—à pouco construida na Parnahiba, e novamente apparelhada—quem a pretender dirija-se—à rua da Estrella casa n. 48. (9)

—JOAQUIM Alves da Silva precisa comprar hum preto Cozinheiro que seja sadio e de bons costumes. (7)

—PRETENDE comprar um preto Pedreiro, quem o tiver e quizer vender dirija-se a Quitanda de Marques & Mattos no Ribeirão para tractar. (2)

NA RUA DO SOL, caza n. 3 defronte do Theatro tem para vender muito bom arroz socado por commodo preço, lanternas francezas de vidros mui grossos lapidados, e lizos, e remedio efficaz para lombrigas, em vidrinhos. (4)

—VENDE-SE uma porção de terra sita a alta lião na paragem—São Braz—com quatrocentas braças de frente e mil e quinhentas de fundo. Falla-se e trata-se na praça Pequena casa n.º 6 com a proprietaria da mesma terra. (3)

—QUEM pretender alugar um preto para serviço, dirija-se a rua das Violas casa n. 15

THEATRO UNIAÕ.

Segunda representação dos meninos Rabequistas na noite do Sabbado 23 do corrente.—Os bilhetes vendem-se na rua Grande casa do Snr. Tribuzy. (2)

—A MEZA da Irmandade do Senhor BOM JEZUS DOS NAVEGANTES, manda fazer publico, que a Procissão costumada, tem lugar no dia 22 do corrente, para o que, convida a todos os Irmãos a comparecerem com as suas vestes.

Roga ás Illm.as Snr.as Irmãs, e Devotas a quem se pedirão Anjos, se dignem de os mandar, para tornar mais pomposo aquelle relegioso acto.

Sahirá da Igreja de S. Antonio ás 4 horas da tarde, hirá pelas ruas da Cruz, do Sol, do Nazareth, da Estrella, de S. Anna, Formosa, Grande, e de S. João. Maranhaõ 11 de Março de 1850.

O Secretario da Irmandade

Luiz Pereira Campos da Silva. (2)

—NA rua do Giz caza n. 5 aluga-se um preto, bom cozinheiro. (2)

—*BOTICAS HOMOEOPATHICAS* com

24 medicamentos cada uma. . . .	18$000
Organon, e Patogenesia.	10$000
Medicina Domestica Homoeopathica ou Guia Pratica da arte de curar Homoeopathicamente pelo Dr. Thomaz Cochrane – 2 vol. .	25$000

Vendem-se na casa de Feliciano Marques & C.ª rua Grande n.º 8. (4)

RUA GRANDE

casas n. 76 e 81 quitandas de José Milhão vende-se **BACALHAU** a 80 reis a £ do melhor que tem no mercado. (3)

Na rua da Cruz casa n. 15 tem para vender uma bonita preta, propria para todo serviço. (3)

—QUEM quizer comprar os ares de huma casa de telha na rua da Imprensa n.º 22, dirija-se a Rodrigo José Pereira, na rua do Craveiro n. 6, preço commodo. (2)

AO Illm.º Sr. Ignacio José Gomes de Souza fugio ha quatro mezes huma mulata por nome—MARGARIDA—com os seguintes signaes, baixa, côr acaboclada, cabellos lisos, e negros, olhos a flôr do rosto, dentes regulares, representa ter quarenta annos, natural do Iguará fallava muito no lugar—Cabello de Velha—este dizia, tinha bom [illegible], como no Munim onde viveu por muitos tempos; quem a pegar e entregar a seu procurador nesta cidade receberá cincoenta mil réis. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. **Quintr-feira 21 de Março 1850.** **N.º 34.**

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 58: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Substituto e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29 d.
" " Paris	[illegible]
" " Hamburgo	[illegible]
" " Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 25 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Vianna, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇOS DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	195$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

EXTERIOR.

PORTUGAL.

SESSÃO REAL DE ABERTURA.

Em 2 de janeiro de 1850.

—Pouco depois do meio dia, reunidos na sala da camara electiva os dignos pares do Reino e os senhores deputados da Nação Portugueza, tomando o Em.mo e Revm.º Sr. Cardeal Patriarcha, vice-presidente da camara dos dignos pares do Reino, e os mais membros das côrtes geraes, seus respectivos logares, S. Exc. o Sr. vice-presidente nomeou para receber Sua Magestade á porta do palacio das côrtes a grande deputação, composta dos dignos pares,

Duque da Terceira.
Visconde de Castro.
Marquez de Ponte de Lima.
Conde de Penafiel.
Rodrigo da Fonseca Magalhães.
Duque de Saldanha.
Conde de Sabugal.
Conde de Sampaio.
Conde de Tojal.
Visconde de Benagazil.
D. Manoel de Portugal e Castro.
Conde da Ribeira Grande.

e os Srs. deputados

José Rebello da Costa Cabral.
Barão de Villa Nova de Ourem.
Augusto Xavier Palmeirim.
José Bernardo da Silva Cabral.
José Marcelino de Sá Vargas.
Francisco de Paula d'Almeida Pimentel.
Bispo Eleito de Malaga.
Antonio Vicente Peixoto.
José Maria Marques.
Antonio Correia Caldeira.
D. José Maria Araujo Correia de Lacerda.
D. Prior de Guimarães.

Pela uma hora da tarde entrou Sua Magestade a Rainha, acompanhada por S. Magestade El-Rei, e precedida do cortejo do costume.

Suas Magestades tomaram assento nas cadeiras do Throno; e tendo Sua Magestade a Rainha permittido que se assentassem os membros das duas camaras, leu o seguinte

DISCURSO.

Dignos Pares do Reino, Senhores Deputados da Nação:

A tranquillidade publica, para o consolidação da qual tão efficazmente contribuio a vossa leal cooperação, não foi perturbada desde a ultima sessão legislativa.

Compre-Nos agradecer á Divina Providencia o haver livrado este reino dos flagellos, que tanto tem atormentado outros paizes.

Continuam cada vez mais estreitas as Minhas relações de amizade com as Potencias Estrangeiras.

Foi concluido um ajuste entre o Meu Governo e o de Sua Magestade El-rei de Dinamarca, para que a Bandeira portugueza seja considerada na passagem do Sund, como a de Nação mais favorecida, praticando-se outro tanto nos portos de Portugal pelo que respeita á Bandeira Dinamarqueza.

Em conformidade com os principios de uma justa reciprocidade conseguio o meu Governo que as nossas mercadorias, importadas nos portos da Russia com Bandeira portugueza, fossem isentas do pagamento de direitos por cento além do que se achava marcado na Pauta geral das Alfandegas, e os navios portuguezes alliviados do direito differencial, que naquelle Imperio pagavam a titulo de tonelagem.

Em vista da autorisação concedida pela lei de 25 de junho de 1839, e tomando em consideração as reclamações de alguns Governos estrangeiros, fizeram-se extensivas as disposições daquella lei ás Bandeiras sueca, hollandeza e belga.

As provincias ultramarinas conservam-se em tranquillidade, e na de Angola se acha já estabelecida a nova Colonia de Portuguezes emigrados do Brazil, a qual dá as mais lisongeiras esperanças de prosperidade. Sinto porém, ter de annunciar-vos que o estabelecimento de Macáo foi o theatro de dous attentados contra o Direito das Gentes. O meu Governo tem já tomado as providencias necessarias para assegurar a integridade do Estabelecimento, a Soberania da Coroa, e a dignidade e decoro nacional; e tem igualmente feito as competentes reclamações, Eu confio, serão attendidas para se conseguir a devida reparação.

O Meu Governo vos dará conta do uso que fez das differentes autorisações que lhe conferistes, e bem assim vos dará conhecimento das operações que effectuou para melhorar o credito, e para occorrer ás despezas publicas.

Ser-vos-ha presente o orçamento da receita e despeza do Estado, e varias propostas tendentes a melhorar alguns ramos do serviço publico, d'algumas leis que a experiencia tem mostrado serem deficientes.

Dignos Pares do Reino, Senhores Deputados da Nação: neste momento solemne em que Sinto o mais vivo prazer por Me ver rodeada dos Representantes da Nação, Eu devo especialmente recommendar-vos que, de accordo com o Meu Governo aprecieis a verdadeira situação do paiz, e adopteis efficazes providencias para se estabelecer sobre bases solidas a definitiva organização da Fazenda Publica.

Está aberta a sessão.

Concluida a leitura, Suas Magestades sahiram da sala com o mesmo cortejo, que tivera logar na entrada.

Voltando á sala a grande deputação, e levantando-se S. Exc. o Sr. vice-presidente, terminou pela hora e meia esta solemnidade, retirando-se successivamente os dignos pares e senhores deputados.

(Do Commercial.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

CONCLUSÃO DA SESSÃO DE 25 DE JANEIRO.

Discussão do voto de graças. Discurso do Sr. Souza Franco.

(Continuação do n. 33.)

O SR. SOUZA FRANCO:—Mas como se elles me assaltão de todos os lados, de frente, em roda de mim, detraz da tribuna? Seria preciso tapar os ouvidos. Agora não encontro mais a série de argumentações em que caminhava. *(Depois de alguma pausa.)* Havia dito o Sr. deputado por Minas que a deputação de 1848 não se entendendo entre si, nada podendo fazer, procurou luta com o senado para ter em que se occupar, e cahio a final sem ter feito cousa alguma. Entendei-vos, senhores, nas accusações que hão fazer á politica decahida, á camara de 1848, antes de as formular.

Ora, são energumenos que elabão revoltar a sociedade, alterar as instituições todas, e os arsenais de instinctos destruidores. Depois, como não cumpirão vossas previsões, já os accusais de nada terem feito. São pois niveladores, ou simplesmente homens que pretendião viver?

O que é certo é que a politica decahida não tinha os instinctos de destruição que lhe attribuirão; o que é certo é que caminhava lentamente com tino e moderação nas vias de reforma, e que as realisaria se tivesse tempo e não fosse tão contrariada. Não se entendião! Entendião-se bem; mas é preciso notar que os partidos de progresso, especialmente em paizes novos, onde estão em debate grande numero de questões, soffrem sempre divergencias entre os que vem longe e os que vem perto, os que abração com o pensamento muitas questões e os que abração poucas. Desejão todos o melhoramento do paiz, mas nem todos se entendem sobre [illegible] os pontos da reforma, e é porque muitos [illegible] fossem os individuos [illegible] da sua [illegible] e liberdade.

Nos conservadores não é o mesmo [illegible] o que existe, o que [illegible] [illegible] como as inspirações dos chefes do partido, seguem [illegible] e como poderá haver divergencia [illegible] o mesmo divergencia entre os que se [illegible] por um mesmo [illegible]? [illegible] [illegible] Mas [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] A luta pois, se foi assim, não foi provocada [illegible] camara dos deputados de 1848, e [illegible] o que podia fazer a camara, como marchar a [illegible]?

O Sr. Maciel Monteiro: —Onde estão os trabalhos que demonstrem o que promettião fazer?

O Sr. Souza Franco: —Alguns [illegible] posto não apresentão outros já elaborados, porque não havia esperanças de que fossem approvados, e que se apresentão projectos tenho quando é possivel fazer passar.

Não supponho que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] art. 259 e 265, sobre [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] a opinião de hoje, e a de seus amigos? [illegible] o decreto de 11 de janeiro, [illegible] [illegible]?

A respeito da opinião que o nobre deputado do Rio de Janeiro [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] da provincia das Alagôas, e cuidadoso [illegible] vida de meus amigos, de que a força militar [illegible] a unica garantia contra [illegible] [illegible] [illegible] de S. Exc. o Sr. general das armas Vicente [illegible] Paula, chamava a atenção do governo sobre [illegible] [illegible]

«Chego então o novo presidente, e os meus votos para que seus esforços sejão coroados do mais feliz successo. Quanto á opportunidade da mudança e amnistia não sou eu o mais habilitado para a discutir; talvez [illegible] que me deixarão concluir a guerra, mas é [illegible] que as perseguições até o exterminio [illegible] as sedições, e temos exemplo no Pará onde depois de quatro annos ainda se apresentão em [illegible] tempo grupos de desordeiros, que sustentarão a guerra [illegible] e só cessarão com [illegible] de autoridade e amnistia parcial que pedi, e consegui. Batidos os sediciosos, era occasião de vir nova autoridade receber a submissão dos que se deseião por arrependidos. Homem novo, sem odio, sem [illegible], pôde elle conduzir os publicos, pacificar os animos. A questão não está na substituição do presidente, na concessão da amnistia, está na sua applicação, e espero os factos. Por emquanto acho conveniente a medida que tomou o governo, e individualmente recebi como favor a demissão.»

Devia se suppôr que animado contra os que tinhão entrado na sedição no tempo da minha presidencia, eu combatesse a amnistia, mas ainda no principio de 1845, estando recentes os factos, ainda assim achei que devia ser concedida. Como pois se traz este discurso em prova da minha opinião contra a amnistia?

O Sr. deputado por Minas tinha censurado o governo por não dar andamento a um requerimento de Pernambuco. Senhores, era indispensavel que se désse andamento para pacificar Pernambuco? O que diria Pernambuco se lhe déssemos andamento, e não approvassemos a idéa? Seria como provocar uma desordem. O melhor systema era não approvar a decisão: era a recusa mais suave e peremptoria.

O Sr. Maciel Monteiro: —Não é esta a razão: conhecião a injustiça do requerimento, mas não tinhão animo de o indeferir.

O Sr. Souza Franco: —Senhores, os julgamentos de Pernambuco póde-se negar que forão feitos contra todas as leis do paiz e contra todos os principios? Forão julgados os rebeldes de Pernambuco no jury da cidade do Recife. O artigo do regulamento diz (*lê*) n. 253. Quando em um termo tiver apparecido e estiver em acto....» mas o artigo da lei de 3 de Dezembro de 1841, que vale mais que o do regulamento, não contém esta idéa de actualidade da rebellião para se não dar o julgamento. Os defensores da legalidade do julgamento porém tem abandonado esta razão, e sómente procurão mostrar que na cidade do Recife se não deu rebellião. Diz o art. 95 da lei de 3 de dezembro: «Se em um termo, ou em uma comarca, ou em uma provincia, tiver apparecido sedição ou rebellião, o delinquente será julgado, ou no termo, ou na comarca, ou na provincia mais vizinha.»

Em que espirito foi adoptada esta disposição? No espirito de procurar imparcialidade nos julgamentos, de os remetter para fóra do foco das paixões, de não consentir que vencedores e vencidos se viessem a encontrar de novo em frente uns como juizes, outros como réos. Juizes e partes ao mesmo tempo, os vencedores e condemnados antes de serem julgados, os vencidos.

Depois attenda-se ás palavras da lei: «se em um termo *tiver apparecido* rebellião,» e não se póde dizer que ella não apparecera na cidade do Recife, quando especialmente se mostrou ahi terrivel no dia 2 de fevereiro. Se não foi a rebellião que ahi appareceu [illegible], seria a sedição, seria algum acto indifferente ou de caracter legal? Veja-se bem a contradicção em que se cahe de assim pretender classificar o mesmo crime, com as mesmas pessoas e com os mesmissimos resultados, sendo mais terriveis, em Nazareth por exemplo, por onde apenas passou como sendo uma rebellião, no Recife, alvo do seu maior ataque, como simples sedição. São á mesma época os mesmissimos actos, e que nos suppoem diversas classificações.

No Recife, diz-se, não houve annuencia á rebellião, foi ella batida. O que se argue é que só se dá rebellião [illegible] que [illegible], [illegible] a cidade, porém ella appareceu ahi, appareceu em outras partes do termo em Catucá, Monteiro, etc. O que exige o codigo é a existencia de 20,000 pessoas nas povoações que se rebellão, e quando se reunem tres ou quatro povoações contiguas, que sem prevalecer a maioria dos habitantes para que haja annuencia como se quer, pressão minoria, que reunida fóra satisfaz o numero exigido para que se dê rebellião, ella se verifica, é julgada tal, e como tal condemnada. Mas a questão é de simples intuição, e não cansarei a camara refutando argumentos que a ninguem illudem, e não allegões subtilezas. Ninguem desconhece que no Recife não se podião julgar os cabeças da revolta de Pernambuco, e o que revela este facto é que a lenencia e o primeiro castigo das injustiças, e que forão aquelles, que aliás podião fazer punir como quizessem na Parahyba ou nas Alagôas os rebeldes de Pernambuco, os que os tirarão a servir convertendo-os em martyres, em peregrinos illegalmente.

Recrutamento.—Sr. presidente, a resposta do Sr. ministro da justiça é digna de ficar estampada na memoria de todos; se alguem pôde ser chamado para as fileiras do exercito, são aquelles que pegando em armas durante as desordens derão provas de seu espirito marcial! De sorte que o Sr. ministro cumprio mais o [illegible] artigo á lei do recrutamento. E qual foi o resultado desse [illegible] recrutamento feito em Pernambuco? Leião o *Jornal do Commercio*, comparai com o relatorio do hospital militar feito pelo Dr. [illegible], a respeito das molestias, e delle se vê que a mortalidade por entre dos recrutas foi grande. O que prova isto? Que erão recrutados individuos que não estavão nas circumstancias de o serem por seus habitos, idades ou molestias, e que assim forão condemnados a virem morrer em chusma nos hospitaes da côrte.

No meio de tantas queixas que se elevão de todos os pontos do imperio, do profundo desgosto que causa a politica dominante, não sei, senhores, como não arrepião deveras todos esses resentimentos e das garantias aos direitos dos cidadãos. Seria o meio de conter as facções, muito mais proficuo e duradouro do que a politica ominosa, que tendo por inevitaveis as desordens, só procura abafar e [illegible] o exterminio dos seus suppostos elementos. Dahi esses brados do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que nada mais invoca do que a força e sómente a força: dahi esses principios do nobre deputado por Minas Geraes, que pretende reduzir todos os crimes a individuaes, e acabar com os crimes politicos.

Eu admirei o esposeio do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, e de outro seu collega, ao ouvir a proposição que emitti, que governar é ganhar vontades, e não é por certo nos governos representativos, onde se governa com a opinião e a opinião nunca se póde forçar, porém sim adquirir ganhando as vontades. Se governar é compellir a opinião, forçar as vontades, isto só póde ter lugar nos governos absolutos, ou é excepção de regra a respeito dos poucos que incorrem na sancção penal das leis.

Reduzir os crimes politicos a particulares, nivelando o rebelde, o conspirador ou o sedicioso com o assassino, com o incendiario e com o ladrão, é desconhecer, e mal avaliar os motivos dos delictos, é pôr embaraços terriveis ao progresso politico das nações. E se na maioria dos casos são prejudiciaes á sociedade os movimentos politicos em alguns são indispensaveis o seu progresso; e partem de sentimentos mui nobres que se não podem equiparar aos do assassino e do ladrão. E como o nobre deputado pelo Ceará confessou que o partido chamado da ordem fiz de sua em quando sua revolta, como a das Alagôas, é tambem desordeiro; seguir-se-hia que podia tambem equiparar-se aos assassinos e ladrões, especialmente neste caso, em que o chefe da revolta foi o salteador das mattas, e os seus sicarios formárão a principal força revoltosa. E tal opinião nunca eu o compartilharei.

O Sr. Mendonça:—Lá está o engenho do Perdigão mandado incendiar pelo presidente da provincia.

O Sr. Souza Franco:—É a primeira vez que isto ouço, e não farei a honra de responder a taes provocações. Não me tenhão por tão egoista que, abandonando as importantissimas questões da actualidade, me envolva na defesa de actos meus, já de data atrazada, e tão victoriosamente explicados. Assim, não irei tambem responder longamente ao nobre deputado pelo Ceará, que depois de haver declarado se oppôr ao augmento das forças de terra, por serem sujeitas á indisciplina, saltou a lembrar-se que em occasião anterior eu quizera defender os pontos e virgulas de um projecto sobre terras apresentado pelo Sr. Rodrigues Torres. O que é exacto é ter sido eu o primeiro Brasileiro que expoz na camara os principios em que depois se baseou o projecto; o que é certo é que essas expressões escapadas no calor da discussão se referião a um unico artigo do projecto, e que se póde ver ainda dos jornaes da época que combati alguns dos seus artigos. E a que veiu isto? Se ia para demonstrar que não posso na actualidade combater doutrinas do Sr. ministro da fazenda? No entretanto estão em pé as observações que lhe oppuz, e nem mesmo o nobre deputado por S. Paulo muito habilitado alias nesta materia, julgou dever passar de algumas breves observações limitadas a ponto mui restricto, que não destruirão as que eu havia feito.

Não omittirei a proposição do honrado deputado pelo Rio de Janeiro, que declarou ter a camara missão de combater o espirito revolucionario. Não sei desta especialidade de missão, de qual a sua origem, e se consta do diploma do nobre deputado, quando alias é mais vasta a missão do corpo legislativo, e abrange o cuidado de todos os interesses da nação. Cuidemos delles todos e faremos melhor nosso dever.

Devo agora concluir. Durante os 5 annos da politica decahida floresceu o paiz, teve plena tranquillidade, e desapparecêrão com presteza os pequenos disturbios que occasionalmente se sentirão, augmentou-se a renda publica e reinava a confiança no povo; era um governo nacional, desses governos que não precisão medidas fortes para se sustentar no poder. Hoje exigem-se extremos, quer-se como que a extincção de uma parte da população, quer se comprimir a opinião. Senhores, quando fossem em parte mesmo adoptaveis estas medidas, quando o rigor fosse necessidade indeclinavel, elle só assentaria bem reclamado por aquelles que não houvessem tido tão grande parte no desenvolvimento do espirito de desobediencia de que agora se queixão. Seria tambem supportavel a exigencia do respeito silencioso até aos desvarios da autoridade, se elle não partisse de homens que tão desrespeitosamente tratárão a autoridade nos ultimos 5 annos, e que na procellosa sessão de 1848 tantos insultos prodigalisárão aos ministros da corôa nesta propria casa.

Alguns Vozes:—Ninguem maltratou os ministros.

O Sr. Souza Franco:—Responda-lhe o nobre ministro da marinha. Senhores, quando a fatalidade persegue uma politica ao ponto que seu apparecimento accarreta sempre desordens e calamidades ao paiz; quando não vendo por toda a parte senão elementos de desordem, não sabe sustentar-se senão pela extincção de uma parte da população: essa politica, que não sabe descubrir os meios de vivermos todos, de sermos todos felizes, merece a condemnação do paiz, merece a minha inteira reprovação.

(Do Jornal do Commercio.)

MARANHAÕ.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

——O nosso homem do Porto-Franco e das Arabias; desta vez deo-nos um couce a geito: pdnou-nos em culpa. Ufa! mancebo de letras.

É verdade que na nossa correspondencia se achão as palavras *escapello* por *escalpello*, *caraphonia* por *cacophonia*, se não quizer attribuir aos typos, ao menos a nossa falta de cuidado no exame das provas, e não á ignorancia, apezar das trevas, que nos envolvem, pois merece desculpa quem os Cysnes escuta, embebido na melodia do canto, de se olvidar do rigoroso purismo da Lingua de quem se tem constituido athleta, jurando dizer como o outro—*pugnari ad digitum*. Os extasis nos distrae e obriga-nos a commetter faltas innocentemente, *sine malitia cordis* (melhor seria *mentis*).

Quanto á censura que nos faz em representar na escriptura *suffocar* com dous ff, não a recebemos, bem como a de—*buffão*: sua senhoria quer introduzir um gosto novo e em todos uniforme, raridade que teremos de desfructar theoricamente na sua—Grammatica—ou então nos quer coagir a em tudo seguirmos o velho Moraes, author de sua predilecção; não é possivel. Se quizer vêr escripto—*buffão*—com f dobrado, abra o Lexico portuguez de Constancio á pagina 193, e procure na ultima columna á esquerda de quem lê, pouco mais, ou menos pelo meio della, que lá encontrará; a razão desta orthographia talvez seja a mesma porque o mesmo author escreveo em francez—*bouffon*.

Em suffocar (com consoante dobrada) quiz eu ser etymologico; e se o sabio analysta disto duvidar, abra o lexico latino dos Padres Ramalho e Cabral, á pagina 735, tambem na ultima columna á esquerda (de quem lê). Se bastante não julga a authoridade desses lexicographos, veja F. S. Constancio no seu Diccionario—*portuguez francez—e françois portugais*—na letra—S—; e se ainda satisfactorio motivo não fôr para o emprego dos dous ff, nesse caso, pirronico sectario de Moraes, e criado com o seu leite, videte á pagina 76 a Grammatica de J. S. Barbosa na parte orthographica.

«Toda a palavra (diz este Grammatico) que principia por Di, E, O, e Su, seguindo-se-lhe immediatamente F, dobra esta consoante, como: differir, suffocar etc.» Constancio na critica que faz as regras orthographicas do citado author admitte o mesmo principio, o que se póde vêr em sua Grammatica, pag. 289.

Mas sua senhoria, Sr. Analysta, não quer principios sediços e cognitos, e sem duvida na sua—Gramattica estabelece regras, e methodo novo de ensino da Lingua; em tudo original, despreza tudo quanto se tem dito até hoje sobre Grammatica, vai começar do nada para chegar á perfeição; e similhante aquelle rapaz prezumido, de que nos falla Goethe em uma de suas criticas, se julga ter profundado toda a sciencia da Lingua, abstendo-se de toda a leitura sobre esta materia, para desenvolver suas theorias; pretende descobrir, ou já (dizem) descobrio mais um elemento da oração, e outras diversos do discurso; pretende provar que muitos dos elementos, tidos até agora como taes, não são senão um composto de outros principios; mostrar aos patvos seus antecessores no escrever Grammatica, que laborárão em erro acerca das partes elementares da oração, assim como Aristoteles e seus sectarios sobre os elementos naturaes, e provar invencivelmente que a nossa Lingua é pospositiva. Que descoberta insigne, por si só bastante para eternisar um joven, e *cobrir* de honra o bem aventurado torrão que o vio nascer! *Beatus venter qui te portavit!*

Quando dará o sabio mancebo á luz a sua insigne folha—O Papagaio—ou—A Gralha—esse recheio de graças e motejos, destinado a fazer rir? ah! ah! ah! que cousa saborosa! Dizem que é um complexo de galaticesPara excitar a hilaridade das Senhoras. Tomára já ver essa obra prima á vista da qual o nosso Carapuceiro é um insulso.

Mas faça-se justiça, o joven Analysta, parece-me mais enfreiado pelas regras da decencia; já não se deixa levar desbridadamente nos desmandos de sua *critica*; já não falla em Sansão com sua mão de ferro, no bicamarte do seu sertaõ; já deixa ao leitor o classificar o seu analysado de ignorante ou estupido: ora bem vê que a sua outra maneira de proceder, alem de naõ ser caridoza, provoca outros ataques. A despeito de tudo isto o homem é impagavel! Não será um daquelles varões que valem mais do que uma Nação? Não é elle similhante a esses astros que tendo a orbita alem do nosso systhema umas vezes rabudos, outras barbudos, ou *felpudos* (cabelludos) vem peregrinar neste mundo de cá e derramar sua luz que espanta e deslumbra? O tal moço é um astro de sciencia lá do céo do velho mundo, que por mysterioza lei do seu curso, atravessando o athlantico apparece transformado em Cometa neste Céo de Santa Cruz!

Se o author do arado, ó mancebo importante e desfructavel, foi divinisado por seus barbaros contemporaneos, por ter sido o inventor de tão util instrumento, vós deveis ser levado em triumpho á Igreja das Barraquinhas, e ahi com os lagratitas vivereis compondo a vossa—GramaTica—Amen!

O Escutador dos Cysnes.

EDITAL.

——De ordem do Sr. Inspector do Thesouro Publico Provincial, se faz publico—que não tendo havido sessão do Tribunal no dia de hoje, pelo que não teve lugar a arrematação dos cinco cavallos que sobrão do serviço da policia militar,—fica transferida a dita arrematação para quarta-feira proxima em 27 do corrente mez de Março—Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Maranhão 21 de Março de 1850.

O Secretario
Henrique de Britto Guilhon.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 16 DE MARÇO DE 1850.

——Raquel, escrava de Antonio da Silva Guimarães—16 annos.

—Frederico, escravo do Padre José Manoel da Cruz—55 annos.

DIA 17.

—Raimunda Maria da Conceição—29 a.

—Joaquim Antonio de Lemos—62 annos.

DIA 18.

—Felippe, escravo de José Joaquim de Moraes Rego—25 annos.

—Maria, filha de Luiz da Serra Pinto—3 a.

—Jethro, escravo de Joaquim Maria Nogueira—3 ½ annos.

DIA 19.

—Eufrazia, escrava de Manoel de Araujo Cantanhedes—17 annos.

—Bonifacio, escravo do Exm. Sr. Barão de Bagé—25 annos.

DIA 20.

—Luiza, escrava de Maria Quiteria da Costa Santos—20 annos.

—Francisco—preto forro—100 annos.

—Anna Rita, escrava de D. Roza Tavares da Silva—17 annos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADA DO DIA 18.

——BARCA Hespanhola—Bella Antonia, de Barcellona em 17 dias, cap. Agostinho de Tonentigal, trip. 12 pess. consig. Joaquim José Alves, carga lastro.

ENTRADA DO DIA 19.

—HYATHE Brasileiro—Feliz Amizade, da Parnahiba em 3 dias, mestre Joaquim Carneiro Serra, prop. Manoel Joaquim Teixeira, trip. 8 pess., carga varios generos, pass. o Dr. Felippe Alves de Carvalho, com 1 escravo, José Manoel Borges, e 1 escravo a entregar.

SAHIDAS NO DIA 21.

—PATAXO—Brasileiro Andaz, para a Bahia, cap. Francisco Solano F. Junior, trip. 8 pess. consig. Oliveira e C.ª, carga varios generos, pass. Christovão Vieira de Mello.

—VAPOR—Nacional S. Sebastião, para o Rio de Janeiro—não se fez o Registo por se achar em quarentena.

AVISOS.

——De ordem do Illm.º e Rm.º Sr. Governador do Bispado faz-se publico á todos os Clerigos de Ordens menores e Sacras que, no dia 26 de Maio vindouro se hade publicar na Cathedral, e afixar no lugar do costume Edital por 30 dias, pondo a concurso as Igrejas vagas do Bispado. Camara Ecclesiastica do Maranhão 20 de Março de 1850.

O Secretario

Conego—*Antonio João de Carvalho.*

—Por ordem superior não póde ter lugar a representação do Sabbado 23 do corrente, como se tinha annunciado, o que fica transferida para depois da Pascoa

—FELICIANO ANTONIO PINHEIRO, morador na rua dos Remedios desta cidade, tem para vender hum bom escravo cafuz de idade 20 annos, sofrivel official de Carapina e de boa conducta e figura, quem o pretender pode dirigir-se ao mesmo annunciante. (1)

Bernardo Antonio Martins vende por commodo preço, meia morada de casas n. 22, cita na rua das Flóres desta Cidade. (1)

—CYPRIANO Justino Xavier da Motta, subdito Portuguez, retira-se desta Provincia. (1)

—MANOEL José de Oliveira Pontes Brasileiro adoptivo, residente na cidade de Alcantara, retira-se para Portugal, deixa como seu procurador ao mesmo Carlos de Oliveira Pontes. (1)

—A MEZA da Irmandade do Senhor BOM JEZUS DOS NAVEGANTES, manda fazer publico, que a Procissão costumada, terá lugar no dia 22 do corrente, para o que, convida a todos os Irmãos a comparecerem com as suas vestes.

Roga ás Illm.as Snr.as Irmãas, e Devotas a quem se pedirão Anjos, se dignem de os mandar, para tornar mais pomposo aquelle religioso acto.

Sahirá da Igreja de S. Antonio ás 5 horas da tarde, hirá pelas ruas da Cruz, do Sol, do Nazareth, da Estrella, de S. Anna, Formoza, Grande, e de S. João. Maranhão 11 de Março de 1850.

O Secretario da Irmandade

Luiz Pereira Campos da Silva. (3)

DOMINGOS TRIBUZY, da Academia de Bellas-Artes do Collegio Apostolico em Roma, Professor do Lycêo d'esta Cidade, dá lições de desenho por commodo preço em sua casa na rua Grande n. 37 das 7 as 10 da manhãa—e das 2 as 5 da tarde—em todos os dias, a excepção dos domingos. A sala acha-se dividida em tres salas a 1.ª para desenho linear e cópia de estampas—a 2.ª para cópias de gêsso—e a 3.ª para as pinturas de aguarella e oleo. (A sala de gêsso é aberta pela primeira vez n'esta capital e propriamente destinada para o aprendizado dos retractos. Os discipulos que souberem copiar estampas—em cinco ou seis mezes—que é o tempo necessario para o estudo das sombras, ficão habilitados á tirar quaes-quer retractos.

Tambem tirão-se retractos em desenho, miniatura e pintura—de quaesquer tamanhos,—apromptam-se quadros á oleo para Igrejas e salas e retocam-se os velhos com perfeição.

— rua da Cruz casa n. 13 tem para alugar um moleque de 14 annos. (2)

NA PRAIA DE SANTO ANTONIO casa n. 12 faz-se doce secco a 650 rs. a lb., e de calda por commodo preço conforme a qualidade—amendoas de mendobim a 600 rs. a lb., de castanha a 800 rs.—chocolate e canella a 1000 rs.—tambem faz-se costuras de todas as qualidades por preço mui commodo.

PAPEL DE IMPRESSÃO

Em grande formato—vende-se na Typographia da Temperança rua Formoza casa n. (3)

—JOZE DA CUNHA SANTOS, vende meia morada de casas na rua dos Afogados n. 89, e huma preta de 20 a 22 annos propria para todo o serviço de huma casa. O mesmo passa sua Quitanda sita na Praça do Commercio, com os generos e utensilios que convierem ao pertendente. (2)

Manoel Gonçalves Ferreira Nina, compra carrapato e gerzelim em porção.

—PELA BARCA—FLOR DO MAR—vierão de Lisboa para o Gabinete de Leitura, estabelecido n'esta cidade no Deposito de Livros, papel, e mais objectos para Instrucção, e Escriptorio—rua Grande n. 9, vierão digo, os numeros que faltavão até 25 de Janeiro de 1850 das seguintes Publicações Periodicas—Industriades, Revista Popular—Jardim Litterario—Semana, e Nação. Cada um tem em seu genero o seu merecimento particular. Estas, assim como outras Publicações do Porto, e de Pernambuco, que já existião, sómente são franqueadas aos Srs. assignantes do dito Gabinete. (3)

—ALUGÃO-SE dous pretos, um quasi que prompto no officio de Sapateiro, e outro com principio do de Alfaiate, ambos sadios, muito fieis isentos de qualquer vicio, e proprios para todo o serviço; quem os pretender dirija-se a rua das Flores casa n. 1, ou a esta Typographia. (2)

PECHINCHA! PECHINCHA!!

—NO Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos ha quem venda uma Insignia de official da Roza—nova—e preço medico. (6)

—BALTHAZAR, IRMAÕS & SOBRINHO tem para vender os generos seguintes por preços commodos.

CHÁ HISSON superior.
CHAMPANHA em garrafas.
IDEM. . . . em meias garrafas.
VINHO do Porto superior.
MERCURIO em vidros.
SABONETES finos.
MARROQUINS sortidos em côres.
LIVROS em branco proprios para escripturação.
COMINHOS novos.
FOUCES grandes para roça.
DITAS pequenas para dita.
MACHADOS. . . . para dita.

OS mesmos precisão comprar huma negra de 16 a 20 annos de idade, propria para casa de familia. (3)

—O ABAIXO assignado despedio-se de casa do Snr. Filippe José Pereira Fortuna, e não foi despedido pelo Snr. como parece do seu annuncio, dizendo não merecer o abaixo assignado a sua confiança. Pede este ao Snr. Fortuna, o obsequio de declarar os motivos, desse perdimento de confiança, para elucidar o publico sobre um acto que elle talvez possa conceituar mal.

Jeronimo José da Costa. (2)

—NA rua do Giz caza n. 5 aluga-se um preto, bom cozinheiro. (3)

—QUEM pretender alugar um preto para serviço, dirija-se a rua das Violas casa n. 13

—FERNANDO Pereira de Castro Sobrinho, na praia do Cajú, tem uma boa ama de leite sem filho para alugar. (4)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 23 de Março 1850. N.º 35.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dahi em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 20 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	30 d.
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisbôa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

EXTERIOR.

FRANÇA.

Ledru-Rollin. — Considérant. — Cantagrel. — Vauthier. —Felix. —Pyat. —O novo prefeito de policia.

——Ha muito tempo que conheço Ledru-Rollin. No ultimo regimen teve uma ambição; queria ter entrado na camara dos deputados. Moço, e mui pouco conhecido, apresentou-se aos eleitores sob o patrocinio de Odillon-Barrot, que, como se sabe, era o *chefe* da opposição constitucional. Esta candidatura naufragou; se houvesse vingado, Ledru-Rollin teria forçadamente marchado com os dynasticos da camara. Vejam do que depende a *carreira* dos homens! Um anno depois vagou outro collegio, o qual por excepção rarissima então, tinha uma maioria republicana! Ledru-Rollin apresentou-se, e foi recebido com muita difficuldade, porque achavam-o tibio a respeito da futura republica. Uma vez nomeado, o novo deputado quiz dar garantias a seus eleitores, e, cousa notavel, excedeu-se tanto, e por tal fórma, que, quando veio a revolução, quando elle era ministro do interior, e um dos chefes do governo, o mesmo departamento que o havia elegido no tempo da monarchia (la Sarthe) não o quiz mais para representante do povo, e obrigou-o a hir buscar fortuna em outra parte.

E' um homem singular este Ledru-Rollin, que representou tão grande papel em França por espaço de quinze mezes. Ha n'elle muito de Danton, menos a audacia. Homem de prazer desleixado, deixou-se guiar por todo o mundo parecendo dirigir tudo. Muito mais revolucionario, do que republicano, não sabe bem, nem o que é a republica, que nunca estudou, nem o socialismo, que despreza, ao qual porém se ligou para que lhe désse soldados.

Ledru-Rollin foi do numero dos reveis; refugiou-se em Londres, onde, graças á fortuna de sua mulher, vive, dizem, muito á larga no meio de seus camaradas de exilio carregados de miserias.

Com Ledru-Rollin foram condemnados mais 29 representantes do povo, 10 contradictoriamente, e 19 á *revelia*: quasi todos são energumenos sem passado como sem futuro, sem intelligencia como sem talento. Nem merecem ser nomeados, e por isso me limitarei a destacar tres ou quatro nomes d'essa seria demagogica.

Considérant, condemnado á deportação, é, como se sabe, o chefe da escola phalansteriana. Até a revolução de fevereiro, Considérant não suspeitava que era republicano, e o seu jornal, a *Democratie pacifique*, abundava em protestos monarchicos. Desde então, eleito representante do povo, encheu-se de enthusiasmo, julgou que era chegada a sua hora, e pregou o fourrierismo em seu jornal e na tribuna. Quanto mais elle pregava, tanto mais o enfado ganhava o auditorio, tanto mais o evitavam a elle e a seu jornal. Irritado pelo pouco successo Considérant quiz vingar-se, e lançou-se no meio dos homens de violencia, para ao menos assustar aquelles que não tinha podido converter. Graças a estes sobresaltos successivos, o chefe do phalansterio vio-se no dia 13 de junho um dos representantes mais compromettidos na insurreição, e sahio della de olhos fechados, procurando sempre atraz de si o povo que não vinha. Quando se vio sósinho, metteu-se na estrada de ferro, e refugiou-se na Belgica.

Seu discipulo, seu emulo, Cantagrel foi logo reunir-se a elle. Cantagrel tem a reputação de ser um dos escriptores mais grotescos que a imprensa socialista tenha manifestado, o que o não impedio de ser nomeado representante pelo departamento de Loire e Cher. Nunca se vio amor proprio igual ao seu. Um de seus camaradas de collegio contava-me, ha dias um facto delle, que seria odioso, senão fosse de uma pequice incrivel. Assegurava-me ter almoçado em Amboise com Cantagrel, na casa do pai deste, que servia o filho á mesa, de pé, por detraz delle, com o guardanapo no braço! Como o convidassem para tomar logar entre os convivas, o bom homem respondeu: "Oh! não posso: quem tem por filho um homem tal, serve-o!" E Cantagrel consentia-o! Estes desgraçados fourrieristas tem eclypsado os Saintsimonianos: arrebentam de orgulho.

Cantagrel é revel: outro fourrierista, Vauthier foi mais infeliz: deixou-se prender, e foi condemnado á deportação. Fallo delle, porque, creio, esteve algum tempo no Brazil, e póde ser conhecido por alguns de seus leitores.

Entre os representantes comprehendidos na sentença de Versalhes, mencionarei, para acabar, Felix Pyat, a quem os nossos vermelhos fizeram uma reputação de escriptor e de orador, e que em realidade não passa de uma dessas más naturezas, limpando de inveja e vaidade, que sua insufficiencia condemna a não sahir-se bem em nada, e que incapaz de edificar cousa alguma de duração, querem ao menos illustrar-se demolindo. Pyat foi um dos mais mediocres adeptos da escola romantica; no ultimo regimen fez dramas mui pouco applaudidos do publico intelligente, que revelavam a mais profunda ignorancia do coração humano, e o mais odioso systema de baixa adulação pelos peiores instinctos do povo. Com sua triste bagagem de dramaturgo, e o soldo de suas provas pretenciosas, Pyat alcançou depressa um nome nesse rebanho de imbecis que povôa as sumidades da montanha, e empurrando para a primeira linha, quasi ao lado de Ledru-Rollin, atirou-se perdidamente com elle na louca insurreição de 13 de junho. Teve ao menos o talento de não se deixar prender, e prudentemente refugiou-se na Suissa.

Ahi está muito, demasiado talvez, a respeito dos individuos que fizeram muito mais bulha do que valem, e dos quaes a França, cumpre espera-lo por honra sua, e para seu repouso, não terá mais de ouvir fallar.

O novo prefeito de policia.—Entre as nomeações que foram consequencia da mudança de ministerio e de systema, devo mencionar a de M. Carlier para a prefeitura da policia. Até agora todos os governos tinham nomeado para essas altas funcções personagens consideraveis, que já haviam servido empregos publicos de importancia. O presidente seguio marcha inteiramente contraria; nomeou para a policia. . . . simplesmente um homem de policia. Ha mais de 20 annos que Carlier pertence a esta administração, da qual era, nos ultimos tempos, o agente mais capaz e mais temido dos homens da desordem. Seu merecimento não consiste sómente em sua actividade e intelligencia: tem outro que é ainda maior: todos os homens que fazem guerra ao governo lhe tem passado pelas mãos: tem-os vigiado a todos, a todos conhece, a todos tem visto, e quasi confessado todos. Sabe o forte e o fraco de cada um delles: sabe quaes são os que, em um dia de abandono e de penuria, tem tido fraquezas com a antiga, e com a nova policia. As sociedades secretas não tem mysterios para elle: tem-lhe acontecido mandar publicar no dia seguinte das deliberações secretas da vespera; e Deos sabe as grotescas desesperações que suas revelações faziam manifestar. Com suas qualidades proprias, com sua experiencia consummada, Carlier fará uma excellente policia; a população parisiense o comprehendeu, e muito agradeceu ao presidente esta nomeação.

(Do Diario do Rio de Janeiro.)

LISBOA 6 DE JANEIRO.

Na sexta feira 4 do corrente assentou praça de soldado na companhia de granadeiros do regimento de infantaria n. 16, Sua Alteza o Serenissimo Senhor Infante D. João, duque de Beja.

Tendo mostrado os mais vivos desejos de ser considerado como membro do leal e brioso exercito portuguez, annuiram Suas Magestades, satisfazendo esta pretenção de seu Augusto filho, ao mesmo tempo que davam a todo o exercito um solemne testemunho do apreço em que tem os relevantes serviços prestados ao seu throno, á liberdade, e ao paiz.

Sua Alteza escreveu com o seu proprio punho o requerimento para assentar praça naquelle corpo, entregando-o depois ao ajudante general, que o levou á presença de El-Rei e ao qual Sua Magestade promptamente deferio. Hontem pois foi ao Paço o

Sr. coronel Taborda, commandante do referido regimento, acompanhado do ajudante de serviço, e fizeram o respectivo assento.

Dest'arte os nossos principes se vão habituando desde a mais tenra idade a tomar interesse pelas cousas do paiz, e a ganhar affeição aquelles a quem mais directamente estão commettidas a conservação da ordem, e a segurança das instituições. Assim se irão habituando á idéa de servir a sua patria. Assim se hão de ir desenvolvendo em seus espiritos, cultivados por um serio estudo e bem dirigida applicação, esses nobres estimulos, que excitam o coração do homem ás mais generosas acções; que o fazem esquecer de si, quando se tracta do bem de seus semelhantes; que o levem a olvidar-se de tudo, quando se trata da honra e gloria da patria, para só cuidar dos meios de defender a primeira e de accrescentar a segunda.

Guiados desde a infancia por este caminho tão nobre, não poderão deixar de ter sempre diante de seus olhos os gloriosos exemplos, que legaram a todos os principes os illustres filhos do heroico fundador da gloria portugueza nas terras de Africa.

Hoje olhando para os soldados e marinheiros como para seus camaradas; amanhã, regosijando-se com os seus triumphos, e affligindo-se com os seus revezes; depois, tomando parte activa nos seus trabalhos e privações; correndo a mesma sorte, que elles; expondo-se aos mesmos perigos; participando com uns e outros dos favores da fortuna, ou dos azares da desgraça; os filhos da Senhora D. Maria Segunda e do Senhor D. Fernando hão de vir certamente a amar o exercito, a armada; e o paiz como os amaram os filhos de D. João primeiro: hão de vir a ser, sem duvida, tão amados de todos como estes o foram: hão de vir a prestar, como elles, bons e valiosos serviços á terra, que lhes servio de berço.

A educação pois, que Suas Magestades dão a seus augustos filhos, os dotes do espirito, que nelles se desenvolvem, as nobres inclinações, que vão mostrando, tudo justifica as esperanças, que esta nação deposita em Suas Altezas.

(Diario do Governo.)

INTERIOR.

PARAHIBA.

——Em 11 do corrente chegou a este porto o Vapor Bahiano vindo dos portos do Norte trazendo a seu bordo o Coronel Francisco Candido de Sá que havendo sahido do Maranhão, já muito molesto, com destino, para a Côrte, falleceo na noite de 10, proximo a esta barra.

O Agente da Companhia dos Vapores o Sr. Francisco Alves de Souza Carvalho apenas foi participado do occorrido, não consentindo que ao corpo do fallecido se desse outra pouzada, o recolheo em sua casa e lhe preparou um dos mais pomposos enterros, que se ha feito nesta cidade.

Hum grande numero de cidadãos, todos os Ecclesiasticos, e corporações Religiozas o conduzirão em acompanhamento até a Igreja do Convento do Carmo, onde se lhe fez solemne encomendação e dahi foi conduzido o cadaver para as catacombas da Ordem 3.ª, onde jaz sepultado.

S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia por honrar o cadaver de pessoa tão distincta mandou postar em frente da Igreja uma guarda de honra e elle mesmo acompanhado das mais authoridades e officialidade assistio a cerimonia funebre.

Não podemos deixar por tanto de louvar a S. Ex. por se haver prestado tão officiozamente a um acto de caridade, honrando com sua assistencia o corpo do Irmaõ do nosso amigo o Exm. Sr. Senador Joaquim Franco de Sá.

(Do Reformista de 16 de Fever.º)

MARANHAÕ.

CORRESPONDENCIA.

——O desejo de servir de algum modo a causa do bem geral, e ao mesmo tempo o de satisfazer ao que devo aos meus amigos me forçam a traçar estas breves linhas, que hoje mando a imprensa.

Não he minha inteoção com as reflexões, que faço, offender esta ou aquella individualidade; mas sim concorrer para regularisar-se hum Estabelecimento, que nestes dous ultimos annos tem cahido de relaxação em relaxação de sorte que, a caminharem assim as cousas, mais util será para o paiz fecharem-se as suas portas.

A hum ramo especial da Administração social sómente, o mais importante de todos talvez, he a que se referem as minhas reflexões, e mais particularmente ellas dizem respeito ao Curso Juridico de Olinda.

Hum dos ultimos Directores d'essa Academia, dando parte da posse do seu emprego e do estado em que havia achado a repartição, que lhe tinha sido confiada pelo Governo Imperial, officialmente dirigia-se ao Ministro do Imperio em termos excessivamente rigorosos e energicos, e dizia—que no material e no moral da Academia existiam monstruosidades espantosas, de que com o tempo iria minuciosamente informando a S. Exc. a a fim de que com as sabias providencias dadas pelo Governo Imperial ellas fossem removidas. Assim fallava ao Ministro do Imperio hum dos Directores a quem tinha sido confiada huma das nossas principaes instituições scientificas.

Achamos bastantemente excessivas e de alguma sorte exaggeradas as expressões—*monstruosidades espantosas*—do administrador; mas nem por isso desconhecemos que de grandes e importantes reformas carece esse Estabelecimento publico, não porque a maior parte das cadeiras do Curso não esteja excellentemente preenchida; não porque se não possa, havendo alguma regularidade no ensino e nas aulas, sahir da Academia com bastantes conhecimentos das sciencias, que lá se ensinam; mas porque infelizmente, a par dessas capacidades e illustrações que leccionam nas aulas, existem outros individuos, que não estão sufficientemente habilitados para regerem aulas da ordem das de que se acham incumbidos; mas porque desgraçadamente o Governo Central tem olhado para a Academia de Olinda com olhos de Padrasto, e para dirigi-la tem nestes ultimos tempos nomeado pessoas, que mais tem curado de relaxá-la, do que de fazer observarem-se rigorosamente os artigos dos Estatutos. No estado em que eu pude vêr com os meus olhos o Curso Juridico de Olinda, tamanha relaxação he a que tem chegado alli as cousas, que só lhe podem obstar a maior caminha de desmoronamento, providencias sabiamente fortes dadas pelo Governo, expressas e executadas por hum Director intelligente e activo.

Modestos, honrados, e probos são os Lentes, que dirigem o Curso Juridico em Pernambuco. Ninguem lhes póde contestar estas qualidades moraes; mas nem por isso alguns estão isentos de certas imperfeições proprias da fraqueza humana, e que mais energicamente se manifestam com a idade avançada—*os caprichos*. Os que estão neste caso convem, que o Governo jubile com justiça, a fim de descançarem do muito que tem já trabalhado, e de deixarem vagas, que sejam preenchidas por individuos, que melhor possam cumprir com os deveres do magisterio.

A esses, a quem ou a pouca illustração scientifica, ou a idade tem transtornado de alguma sorte o modo recto e justiceiro de Mestre, os empenhos de pessoas, que nelles tenham influencia, ou cuja representação se lhes figure prestigiosa, saõ as unicas armas com que se combate, e as unicas expressões com que se falla. Para estes, tenha o pretendente a razão, e a justiça, que tiver em suas pretensões, se acaso não fôr portador de cartas que o appresentem e o recommendem, todas as suas pretenções por mais justas e rasoaveis que sejam, se tornam em exigencias importunas.

Para prova eu mencionarei hum facto, que commigo succedêo.

Tendo-me formado em S. Paulo em sciencias juridicas e sociaes, projectei sustentar theses e tomar grão de Doutor nas mesmas sciencias, e para isso accuradamente revi as materias, que durante o meu tirocinio escolastico havia estudado, preparei e estudei as minhas theses em conformidade com as leis vigentes. Estando prestes a partir para a Academia de S. Paulo, aonde pretendia tomar o meu grão de Doutor fui forçado a vir do Norte por considerações particulares e de familia. Tendo na minha viagem estado doente, vi-me obrigado a ficar em Pernambuco a fim de restabelecer a minha saúde, que se havia alterado com as febres amarellas apanhadas na Bahia; e depois que me achei bom, resolvi-me então a defender as minhas theses, e a tomar ahi o grão; e com este presupposto requeri ao Exm.º Sr. Visconte de Goianna, actual Director daquelle estabelecimento, que convocasse a Congregação dos Srs. Drs. Lentes, e designasse-me os dias em que devia appresentar-me para sustentar as minhas ditas theses; S. Exc. porém, attendendo ás ordens Imperiaes, e ás disposições do Regulamento de 27 de Novembro de 1831, despachou o meu requerimento como devia. Vendo eu, que por falta de Examinadores em numero determinado pela Lei dos Cursos Juridicos não podia defender as minhas theses, e não podendo demorar-me em Pernambuco até quando todos os Lentes se achassem reunidos, tentei apressar o meu doutoramento, requerendo ao Governo Imperial que provesse com que cessasse esta deficiencia que apparecia na Lei, apoiando-me para isso em providencias semelhantes dadas em algumas occasiões, pelo Ministerio; porém querendo em tudo proceder de accordo com os individuos, que me devi m examinar, quiz com elles entender-me, e ao que mais fallava, a respeito do não cumprimento dos Avisos do Governo, me dirigi, a fim de ouvir a sua opinião sobre o que me haviam já dito; e conversando á cerca das providencias, que tencionava sollicitar do Ministro do Imperio, para poder sustentar as minhas theses com seis Lentes actualmente em exercicio no Curso, sahio-se o Sr. Lente com tantos despropositos, que me custaram acreditar, e que nunca pensei coubessem em cabeça de pessoa sensata.

Disse-me entre outras cousas, que melhor seria calar, que achava escusado e sem proveito requerer taes providencias sobre a falta de Lentes porque estava elle resolvido, de combinação com o seu amigo Dr. Antonio José Coelho, a não dar cumprimento a ordens imperiaes a respeito de pretenções da qualidade da minha, e que quando eu podesse conseguir hum Aviso, que me auctorisasse para sustentar as minhas theses com os Lentes actualmente existentes, e podesse alcançar da Congregação a acceitação delle. Francamente me assegurava que, ainda assim, tinha ao seu dispor dous meios para impedir já e já o meu doutoramento. O primeiro era, de combinação com os seus amigos, fazer com que a Congregação assignasse o praso para a sustentação das theses no mez de Outubro ou de Novembro, tempo em que já lá estariam reunidos, em Pernambuco, todos os Lentes, ficando sem utilidade, nem vantagem o Aviso Imperial, devendo eu esperar até esse tempo. E o segundo, que dado o caso, que os empenhos, que eu e meus amigos mettessemos para abalar o espirito da Congregação, conseguissem este fim, e fazê-la assignar praso mais proximo, attentas as minhas razões; elle me assegurava, que comsigo não contasse, porque não cedia a empenhos, que queria ser consequente com as suas opiniões, e que por levar a sua avante, no tempo determinado para a defesa das minhas theses, elle se não appresentaria na Academia, por cuja causa não poderia ter lugar o meu doutoramento; e assim ficaria o prazo, designado pela Congregação, de mais a mais espaçado até quando elle e o seu amigo Coelho quizessem; o que então estaria eu sempre a incommodar o Governo com requerimentos sobre esses acontecimentos, que se iriam appresentando, e que nisto mesmo levaria o tempo necessario para a finalisação das sessões da Assemblêa Legislativa Geral e para a chegada dos Lentes, que, como Representantes da Nação, tem nella assento: que por tanto me aconselhava, que desistisse dessas pretenções, tivesse paciencia, esperasse por esse tempo e deixasse-me de innovações.

Perguntei-lhe porque se oppunha tanto contra a execução de um Aviso, que ainda não havia sido expedido e que apenas era possivel, que o fosse, por caber na orbita dos poderes do Governo o dá-lo, em quanto que elle diariamente executava ordens arbitrarias, dadas pelos Ministros a requerimento de certos pretendentes apadrinhados! Desculpas, sem logica, nem visos de congruencia, foram a resposta que pude obter. E como conheci, que nada podia conseguir pelos meios legaes, por isso que para o mal existem mil veredas; e como tambem conheci, que errado havia andado, appresentando-me sómente com os meus merecimentos pessoaes perante certas —*entidades*—escolasticas, cujos sentidos estão encerrados no conhecimento de huma carta, dei de mão, ao menos por em quanto, ao meu projecto de doutoramento e antes de soffrer algum acto, que eu podesse denominar de injusto, resolvi-me a não esperar avisos alguns sobre a deficiencia, que appresentava a Lei, e a retirar-me para a minha terra, á espera do tempo em que outra vez as cousas em Olinda entrem em huma marcha regular e se faça justiça ás pretenções dos requerentes.

Conto este facto succedido commigo, não só para iniciar os meus amigos das razões porque não esperei em Pernambuco pela sustentação das minhas theses, como tambem para que o governo lance os seus olhos para aquelle estabelecimento, fique sabendo, que lá algumas entidades caranchosas querem ser despoticas soberanas das intelligencias alheias, e proveja com que se obste a esses caprichos.

Finaliso aqui; porém as minhas reflexões a respeito deste assumpto, ainda hão de continuar.

Maranhão 21 de Março de 1850.

José Joaquim Ferreira Valle.

AINDA O ANALYSADOR.

——Chegado hontem da roça, onde fomos passar alguns dias de agradavel ocio, a primeira cousa que nos veio ás mãos ao voltar á casa foi o Porto-franco n.° 113, em o qual nos responde o *erudito* correspondente Y Z a um Aviso que a seu respeito fizemos no Progresso n.° 27.

Parece fóra de proposito virmos agora lembrar uma cousa já algum tanto velha; agora que, nos dizem, já tem apparecido mais quatro numeros do Porto franco, e em todos, ou quasi todos, ter-nos o sabio *Grammatico* mimoseado com pedacinhos de ouro, mudando até, qual outro Protêo, de denominação, passando de Y Z para A. B. C., em rasão de ter-se aquella firma desacreditado horrorosamente. Apezar pois destas considerações, não passaremos sem fazer sobre a correspondencia do Y Z alguns reparos, para que o *sabio* em sua fofa vaidade não interprete mal o nosso silencio.

Desta vez esteve ainda mais massante e disfructavel: deitou a livraria abaixo, citou diccionarios, fez diabruras estupendas, com o fim de justificar todo quanto tem dito nas suas anteriores correspondencias. Só pela palavra Ballata ou Ballada desempecirou elle uma quantidade não pequena de velhos alfarrabios, fazendo immensas e monstruosas citações—mesmo de se lhe tirar o chapeo! Entre outras sublimidades diz o correspondente que Alexandre Herculano escreveo Ballada com dous *ll* e não com um, porque quiz conservar o nome inglez que encontrára no original; ou por outra, que a Ballada de Lewis foi toda traduzida, menos a palavra *Ballada*, que continuou á ficar mesmo em inglez, apezar da terminação portugueza que lhe dera o traductor. Ora, isto é que se chama mesmo rasão de cabo de esquadra!

Fez mais: foi buscar a um diccionario francez de Laveau a explicação de *Ballade*, poesia franceza com estribilho. Que disparate, carissimo censor! Ballada com estribilho! Não é dessas Balladas que tratamos: recorra ás Balladas de Victor Hugo, e de outros muitos poetas modernos que por ahi ha de nome, em todas as linguas cultas; veja que a Ballada de que nos estamos occupando não é essa poesia de estribilho, que S. Me. foi descobrir no seu diccionario de Laveau. Nestes casos consulte sempre de preferencia os poetas aos autores de diccionarios, pois são aquelles os mais competentes em taes materias.

Na questão de *raia extrema* o analysador confessando que disse uma asneira, diz outra ainda de maior quilate: reconhece que *extrema* é adjectivo; mas diz que é pleonasmo! Será porque desenvolve uma qualidade incluida na significação do substantivo raia? Não será essa a propriedade dos adjectivos explicativos? Ainda mesmo quando fosse isso pleonasmo, onde foi S. Me. encontrar que o emprego dessa figura, destinada a tornar o discurso mais energico e expressivo, fosse vicio ou defeito? Ora, meu caro censor, S. Me. quiz dizer «amor», e não lhe ajudou a lingua: a figura de que S. Me. pretendeo fallar não foi certamente o pleonasmo, mas sim a *perissologia*, que alias nenhuma applicação póde ter á—raia extrema.

Vamos adiante. *Toda contente e louçan*: ainda aqui o analysador descubrio um pleonasmo. Deo-lhe para ahi; o que querem que se lhe faça! Parece que pleonasmo foi cousa assim que lhe disseram que havia nas grammaticas; mas fizeram-lhe mal a explicação, de sorte que para elle agora tudo são pleonasmos!

Cahir.... Ora, veja bem o que diz o diccionario de Constancio, que é o diccionario etymologico que temos, Sr. analysador, e não nos atordôe a paciencia.

Pensador. Constancio a f. 761 do seu diccionario diz «*Pensador*, s. m. verb., o que pensa, medita, *fig*: o pensa livremente em materias religiosas e philosophicas.» F. Castilho —Edição do Rio de *Janeiro*. 1847. Typographia Classica. Novissima Heloisa, pag. 55:

O *pensador* solitario,
Vagando neste lugar,
Lhe imprime o pé sobre a *fronte*,
E passa sem o sondar.

Faceira já o analysador concede que não *é só* substantivo, significando unicamente as *carnes das faces do boi*; mas sabio-se agora com a triste lembrança de ser termo chulo, e como tal improprio de uma Ballata, que elle pretende que seja composição *epica*!

Todas as mais ratificações do *sabio grammatico* são deste genero pouco mais ou menos; e seria um nunca acabar o enumerarmos aqui as asneiras de que se acham recheiadas as suas correspondencias.

O analysador dá-nos a entender que oppomos sarcasmos e zombarias ás suas —*judiciosas e sizudas* reflexões. Deveras! Pois o collega falla serio? Quem tal diria! De que maneira queria S. Me. que se respondesse aos seus *ferozes* artigos, em que avultam como qualidades essenciaes a ironia e o insulto, a par de uma linguagem desenvolta e insolente?

Se o correspondente se houvesse elevado á altura do Critico, se houvesse feito uma justa analyse das obras que tentou censurar, nós não nos despresariamos de entrar com elle em uma séria discussão. Mas não; o *erudito* censor fallando de um artigo de Sciencia aproveita-se com notavel má fé dos lapsos, dos erros typographicos, interpreta as palavras a seu gosto etc; fallando de poesia atira-se ás letras dobradas, as letras que diz lhe pareceram superfluas, substantiva adjectivos, torce o sentido ás palavras, e faz outras diabruras, em que alias nenhuma rasão tem, pretexiando completamente tudo o que é essencial. Mas como havia o correspondente de fazer uma justa apreciação de taes obras se elle nada percebe destas cousas? Então, meu *caro* Y Z, sempre tenho ouvido dizer que «quem não sabe não se metta.» Tome o meu conselho; deixe a espadada, que vale muito mais que S. Me., ir-se occupando dos seus ensaios litterarios, trate da vida em quanto o deixam; e se a terra aqui lhe não agrada, ou lhe não aproveita, porque já o vão conhecendo, vá para a California, ou para Mossamedes, para onde está indo muita gente boa, e onde S. Me. póde ainda ser feliz.

B. B.

INTERROGAÇAÕ

AO TERCEIRO SYSTEMA DE LETTRAS DO SR. Y Z.

——Pergunta-se ao Illm. Senr. D E F, se as Inspirações Prosaicas, EM que está a ESTUDAR o Senr. Y Z, são alguma Universidade, Academia ou Lyceo?

Hum Curioso.

——Aconcelha-se ao Snr. Y Z que em vez de ler as *Inspirações prosaicas* de que falla no n. 118 do Porto-franco, e que naturalmente não poderá comprehender, lêa antes as *Cartas de Eucharis, de Calypso e de Telemaco*, escriptas na giria de S. M.ce, que ha de summamente recreal-o.

* *

VARIEDADE.

DECOMPOSIÇÃO D'AGUA.

——Lê-se no *New-York Commercial Advertiser* o seguinte:

Descoberta extraordinaria. — Copiamos a seguinte carta de *Washington-União*, cujo conteúdo, se fôr exacto, é por certo cousa de summo interesse.

« Senhores editores. A ho-me autorisado para annunciar a descoberta e experiencia pratica da mais importante invenção scientifica que jamais se fez desde que o mundo é mundo.

« Essa descoberta de que fallo, e que abre a porta a centenares de outras, é a que fez o Sr. Henrique M. Paine, da prompta e pouco despendiosa maneira de decompor a agua, e de reduzila ao estado gazoso, mediante a simples operação de uma muito pequena machina, sem baterias galvanicas, nem o emprego de metaes ou acidos, e que exige sómente uns tresentos avos (1/300) da força de um cavallo. Por meio da referida maquina obtem o Sr. Paine 200 pés cubicos de gaz hydrogeno e 100 de oxygeno por hora.

As supra-indicadas quantidades dos dous gazes (cujo preço actual anda por menos de um cent.) produzirão por combustão o calor igual ao de 2.000 pés cubicos do gaz ordinario de carvão de pedra, sendo sufficientes para alimentar uma luz igual á de tresentos candieiros ordinarios, por dez horas, ou para aquecerem qualquer casa doze horas, inclusive o calor necessario para a cozinha. Esta invenção é attestada pela applicação que durante seis mezes tem tido para illuminar as casas; havendo-se ultimamente feito tambem applicação dos referidos gazes com satisfactorios resultados para aquecer as habitações. Inventou-se uma fornalha e fogão adoptados a estes gazes.

O Sr. Paine está trabalhando, e tem publicamente exposto uma dessas suas machinas, inteiramente nova e elegante. O unico trabalho, para aquecerem se as casas com este aparelho, e dar-lhe corda uma vez por dia, da mesma maneira que se dá aos relogios de parede. Não desenvolve fumaça alguma, e apenas uma muito diminuta quantidade de vapor quanto baste para humedecer a athmosphera. Sendo applicada á producção da força do vapor, reduzindo a despeza fará com que se multipliquem os moinhos fabris; bem como tambem diminuirá o custo do trabalho e a procura dos productos agricolas, arruinando ao mesmo passo o negocio do carvão de pedra e do gaz, e daquellas fabricas que dependem de monopolio e alto preço.

« Esta invenção, finalmente, remove os unicos obstaculos que até hoje teem impedido a navegação aeria, que erão a difficuldade de obter-se o gaz hydrogeno, e de carregar-se grande porção de combustivel. Assim, pois, teremos que vêr quasi com toda a certeza gente a voar ahi por esses ares e a todas as direcções sem que corrão o menor perigo, antes do 1.º de maio vindouro. Sendo isto de summa importancia, não devia por mais tempo estar occulto; e é este o motivo porque me sirvo do seu tão conceituado jornal para expo-lo ao publico.

R. Porter.

Washington, 22 de dezembro de 1849.

(Do Correio Mercantil.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 21 DE MARÇO DE 1850.

——Eufrazia Maria da Costa—preta forra—65 annos.

—Albertina, escrava de D. Rita Joaquina da Silva—20 annos.

—Monica Roza do Nacimento—65 annos

—Carolina, escrava de Maria Francisca da Silva—2 annos

—D. Anna Lourença de Carvalho Valles Ferdigão—32 annos.

—Gertrudes, escrava de D. Altina Pires—12 annos.

DIA 22.

—Roza Lina—34 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Escuna Brasileira —Feliz Amizade—vinda da Parnahiba.

——140 Sacas com algodão, 28 rollos de fumo, 1278 vaquetas, 2 tachos de cobre velho, 1 barril com azeite doce.

Manifesto de importação da Galera Ingleza—Gipsy—vinda de Liverpool.

—100 barricas com serveja engarrafadas, 6 ditas com ferragens, 1 dita com vidros, 1 barril com agoardente de frança, 65 ditos com alcatrão, 55 ditos com pixe, 2 ditos com vinho, 2 quartolas com oléo, 150 barris com manteiga, 2 fardos com fazendas de linho, 155 ditos com ditas de algodão, 105 caixas com ditas, 3 ditas com fazendas de lãa, 3 fardos com ditas, 1 caixa com lan e algodão, 4 ditas com obras de seleiro, 10 ditas com ditas de capelistas, 1 dita com jogo de bagatellas, 1 dita com tinta 1 dita com folha de cobre, 5 lenções de xumbo, 150 gigos com louça, 10 pares com folles, 6 amarrados com paes, 1 volume com venezianas para janellas, 2 embrulhos com amostras, 1 caixote com ditas, 8 ½ toneladas de ferro e 4 vacas.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 25 DE MARÇO.

Algodão 1.ª qualidade	5:000 a 5:200
,, de Serra	4:800 a 4:860
Assucar	2:000 a 3:200
Aguardente	20:000
Arroz em casca	500 a 800
,, pilado de vapor	1:600
,, ,, de outras fabricas	1:200
,, quebrado e miúdo	400 a 600
Atanados	não ha.
Azeite de carrapato	530
,, de Andiroba	400 a 480
,, de Gergelim	800
Carne secca	3:000 a 4:000
Café em casca	6:000
Couros salgados verdes	2:800 a 3:000
,, ,, seccos	75 a 80
,, ,, com guia	não ha
Farinha de mandioca	640 a 900
Fumo de molho	8:000 a 12:000
,, ,, corda	108 a 168 r. a q.
Milho	1:000 a 1:200
Sabão da terra escuro	2:800 a 3:000
,, ,, amarello	100 a 105
Sebo em rama	5:200 a 5:400
Sal	100 a 120
Tapioca	2:400 a 3:000
Taboado de costado	120 a 160
,, Bacury	12:000 a 14:000
,, Cedro	12:000 a 14:000
,, Paparauba	5:000 a 8:000
Meio de Sola	[illegible]

AVISOS.

——VENDE-SE um moleque preto bom official de Carapina, de idade de 20 annos pouco mais, ou menos, sem vicios de fujão, bebado, nem ladrão; quem o pretender falle nesta Typographia que se lhe dirá quem o vende. (1)

—WILLIAM Bingham retira-se para Inglaterra, na Barca Gipsy. Maranhaõ 25 de Março de 1850. (1)

—VENDE-SE em Vinhaes, por preço commodo, o bom, e interessante citio Agoa Bella, quem pretendender comprar dirija-se a rua da Savedra casa n. 15 que lá sebará com quem tractar. (1)

—QUEM precisar de um bom feitor para rossa de algodão, arros, mandioca, e mesmo para lavoura de cana, e estillamento d'agoardente; saido a pouco do seu emprego, dirija-se a esta Typ. que se lhe dirá com quem deve tratar. (1)

—CYPRIANO Justino Xavier da Motta, subdito Portuguez, retira-se desta Provincia. (2)

—MANOEL José de Oliveira Pontes Brasileiro adoptivo, residente na cidade de Alcantara, retira-se para Portugal, deixa o seu procurador na mesma Carlos de Oliveira Pontes. (2)

—VESPASIANO Pereira da Silva Coqueiro na rua da Saude casa n. 15, compra um carro de roça, um casco ou igarité de 35 a 40 palmos, uma róda de ralar mandióca, um tacho de cobre, uma preta moça costureira, e engomadeira; aluga uma ama de leite sem filho, muito sadia; e vende um terreno de cinto na rua de S. Pantaleão a direita hindo para a Igreja, e 4 escravos, 3 machos e 1 femea.

Maranhaõ 19 de Março de 1850. (2)

—JOAQUIM Alves da Silva precisa comprar hum preto Cozinheiro que seja sadio e de bons costumes. (9)

—O ABAIXO assignado despedio-se de casa do Snr. Filippe José Pereira Fortuna, e naõ foi despedido pelo Snr. como parece do seu annuncio, dizendo naõ merecer o abaixo assignado a sua confiança. Pede es e ao Snr. Fortuna, o obsequio de declarar os motivos, desse perdimento de confiança, para eluci[d]ar o publico sobre um acto que elle talvez possa conceituar mal.

Jeronimo José da Costa. (3)

Na rua da Cruz casa n. 15 tem para vender uma bonita preta, propria para todo serviço. (4)

PAPEL DE IMPRESSÃO

Em grande formato—vende-se na Typographia da Temperança rua Formoza casa n. (4)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ 1850.

Anno IV. **Terça-feira 26 de Março 1850.** **N.º 36.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da Fazenda.

TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.

QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.

QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.

SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.

SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	38 d.
.. .. Paris	$
.. .. Hamburgo	$
.. .. Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$500 a 31$000
.. mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.

Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoya, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	105:000	Pará	80:000
Pernambuco	170:000		

EXTERIOR.

GRECIA.

—Extrahimos da correspondencia do *Journal des Débats* alguns pormenores sobre os negocios da Turquia e Grecia.

Constantinopla, 15 de Janeiro.

Annunciei-vos na minha ultima carta que a Austria entregara á Porta uma lista de 32 refugiados, cuja internação exige.

Quinze nomes forão depois accrescentados, o que eleva a lista á 47; eis a lista:

Luiz Kossuth, C. Batthyany, Estevão Batthyany, Mesaros, M. Perczel, L. Madarss, J. Madaras, Bjermann, Guyon, Kmety, Gramer, Rosetti, musulmanos; Zamoyski, francez; Dembinsky, Chojecki, Prede, Milchynski, Bignati, Woronetsky, musulmanos; Lubkowski, Prityletzky; Semere, Horwath, padre; Stein Uncel musulmanos; Schalossy, L. Calmann, B. Calmann, Stajatich; J. Balog, Balog filho, musulmanos; Zerh, Beaty, Wysotsky, M. Panastiacas; Kalmann, Fiala, Hollan, Zanytsky, Nemgitch, Orosdi, Khana, Fosch, Schlen, Schneider, *Schopf*, musulmanos.

Já se vê que figuram 13 musulmanos, que devem já estar desfalcados, pois se ajustou que fossem para Alepo e Khona. Tambem deve ser abatido Zamoyski, que tem licença para ir para França. Nos 28 que ficam ha o general Dembinsky reclamado pela Russia, e a respeito do qual não ha decisão alguma. Ha ainda uns 7 ou 8 que já deixaram a Turquia, e portanto a lista não vem a ser se não de uns 20.

No entanto espera-se a resposta de Vienna e mr. Sturmer ainda não tem relações com a Porta.

O novo Commissario da Porta nos principados do Danubio ainda não sahio de Constantinopla; julga-se que espera que os arranjos com a Austria estejam terminados, para poder, passando por Schumla, terminar todo o que diz respeito aos refugiados, antes de ir a Bucharest.

Em quanto aos principados não ha nada ajustado, e a Russia busca todos os pretextos para recuar o momento da evacuação.

Athenas, 18 de Janeiro.

A esquadra ingleza, composta de seis náos, seis fragatas, ou corvetas a vapor, chegou a Salamina. Dizia-se, e os amigos de mr. Macrovodato eram os que mais espalhavam este rumor, que o almirante Parker tinha promettido aos seus officiaes de lhes mostrar Athenas antes de entrar em Malta. No palacio já ficaram preparativos para festejar o almirante, e dar-se-ha um baile em sua honra.

No dia 15 a esquadra tomou pilotos.

No dia 16, mr. Wyse pedio ao ministro dos negocios estrangeiros uma intrevista para negocio urgente. Foi a sua casa acompanhado do almirante Parker, e declarou-lhe que o governo helenico tendo recebido com a maior indifferença as reclamações que lhe tinham sido dirigidas n'outra epocha por Sir Edmund Lions, reclamações renovadas todos os dias, e sem resultados por elle mesmo depois da sua chegada, o governo de S. M. B. lhe tinha dado ordem para exigir, junctamente com o almirante, uma prompta satisfação; que o tempo das discussões tinha acabado; que já se não tractava da justiça ou injustiça da exigencia, e que se no prazo de 24 horas, se lhes não désse a satisfação exigida, *recorrerião para a obter a qualquer medida correctiva, que fosse julgada conveniente*.

Eis aqui o que a esquadra ingleza veio fazer á Grecia.

As reclamações de que se tracta, já n'outra occasião deram que fazer ao ministro francez mr. Piscatory. Direi alguma cousa sobre isto antes de continuar este meu relatorio.

Em primeiro logar está o negocio do judeu portuguez Pacifico. Reclamam para este homem a somma de 800,000 drachmas e 500 libras esterlinas a titulo de satisfação pessoal. O tal Pacifico vivia aqui das esmolas da duqueza de Placencia, e existe no ministerio das finanças uma especie de convenção pela qual o judeu portuguez declara—*mediante uma somma de 5,000 drachmas*, renunciar a toda a reclamação ulterior. . .

Segue-se depois o negocio Finlay, que estava em bom andamento; a historia dos marinheiros de Patras, pelos quaes a Inglaterra pede 29 libras esterlinas por cabeça; a de uma barca tomada, segundo diz a legação ingleza, pelos agentes do governo grego, e finalmente a reclamação relativa ás 2 ilhotas de *Cervi* e de *Sapienza*.

Os tractados são conhecidos.

E evidente fallando imparcialmente que todas as ilhotas situadas ao longo das costas do Peloponeso que pertenciam á Turquia pelo tractado de 1821, deve hoje pertencer á Grecia.

Seja como for, mr. Wyse exige uma satisfação plena e inteira no espaço de 24 horas. Não é preciso dizer-vos que tal exigencia causou grande emoção na cidade e mesmo no palacio.

No mesmo dia, isto é 16 á tarde, uma nota propondo o arbitrio das duas outras potencias protectoras, a França e a Russia, era entregue pelo ministro dos negocios estrangeiros nas mãos do ministro de Inglaterra.

Ao mesmo tempo o governo helenico dava parte desta nota aos ministros da França e da Russia e solicitava a sua intervenção para com mr. Wyse para o obrigar a aceitar as suas propostas.

Estes passos não valeram nada. O ministro de Inglaterra persiste nas suas primeiras resoluções. Concedeu-se, comtudo, o espaço de mais 24 horas. Este prazo expira neste mesmo momento em que estou escrevendo.

Esta manhã dizem todos que o almirante inglez tenciona bloquear os portos de Syra, Pyreo e Patras, mas ninguem sabe ainda nada de positivo. Os ministros de França e da Russia não hesitaram em prestar ao governo o seu apoio.

A opinião publica está toda com elles. O palacio exprime altamente o seu reconhecimento.

No Pyreo e em Athenas a irritação contra os inglezes é grande. Não é nada contra a artilheria do almirante Parker, mas é a morte completa de mr. Macrovodato (o partido inglez) e dos seus raros amigos, que se não atrevem a mostrar-se.

P. S. Ao fechar esta carta sei que o almirante inglez decidio empregar as medidas coercitivas.

Todas as costas da Grecia estão em estado de bloqueio.

Todo o navio de guerra que tenha a bandeira grega será immediatamente capturado.

O *Daily News* de Londres do 1.º de fevereiro, na sua edição de provincias, publica as seguintes noticias de Athenas do dia 19:

O rei Othon negou-se a subscrever ás exigencias do almirante Parker. O almirante tomou posse dos vasos de guerra que estavam no Pyreo, declarando bloqueada a costa.

Corre a voz de que o almirante Parker tinha declarado a guerra á Grecia. Pelo menos assim se consideram as represalias. Em Athenas os inglezes estão inquietos e reunio-se o conselho de ministros. Os ministros da Russia e Austria estão em conferencia.

O *Standard* de 2 diz o que segue.

As cartas de Malta, que acabamos de receber contem alguns novos detalhes das reclamações feitas por mr. Wyse ao governo grego.

Nellas se descobre um caracter mui hostil e que ameaça arrastar a Inglaterra a uma guerra não só com a Grecia, mais tambem com outras potencias.

Lê-se no *Mediterraneo* de Malta o seguinte:

Pelo vapor francez Telemaco, chegado hoje (25) de Athenas, sabemos que os gregos ao saber a declaração de guerra, feita pelo almirante Parker, e que este havia capturado algumas embarcações, queimaram a casa do consul inglez no Pyreo. O motivo em que se funda o almirante, é que o governo grego recusa entregar as ilhas da Sapienza e Cabrera, que anteriormente se dizem cedidas á Inglaterra, quando as ilhas Jonias se poseram debaixo da protecção do governo britannico. A Grecia foi declarada em estado de bloqueio pela esquadra ingleza, ancorada em Salamina.

FRANÇA.

Paris, 2 de fevereiro.—Parece-me que não é preciso esperar pela primavera para vermos começada a contradança para que se disponham as potencias da Europa. O bloqueio da Grecia feito pelos inglezes é indubitavelmente o começo della. Para se comprehender bem o quanto este facto é significativo basta considerar como é pueril o pretexto de que se valeu, e o compromisso da França, que como principal protectora dos gregos tem que sahir em sua defeza. A Suissa será a segunda a pedir soccorro. Já não sabe como livrar-se das mãos dos seus poderosos visinhos, e o exercito austriaco de Bohemia reforça-se diariamente! e o principe real da Prussia está tão perto!. .

Em Italia, Radetski mandou que as suas tropas se disponham para entrar em campanha... Não disse aonde as levará. Os russos parece que não existem: não ha senão 500,000 na fronteira da Polonia, e 150,000 nas provincias Danubianas, porém tão socegados, que se pode dizer que estão fazendo oração.

Ninguem falla já de Roma. S. S. deve saber alguma cousa do que se tracta em quanto está tão tranquillo em Portici. Hontem partio para lá mr. Dupont, arcebispo de Bourges, enviado pelo governo para decidir o Papa a voltar para os seus estados.

Receio muito que o illustre mensageiro presenceie o que não esperava.

Aqui não ha mais novidade a não ser a dissolução do partido da ordem; cada facção puxa para seu lado; só está compacta a falange socialista.

Boa situação para que deixe de succeder o que prevemos!

(Do Porto-Franco.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

DICUSSAÕ DO VOTO DE GRAÇAS, NA SESSAÕ DE 23 DE JANEIRO.—*Discurso do Sr. senador Vergueiro.*

——*O Sr. Vergueiro:*—Sr. presidente ainda que enfraquecido pelas molestias, não me achasse em estado de poder entrar em uma discussão desta ordem, comtudo, ouvindo a segurança com que o nobre ex-presidente do conselho apregoou a sanlidade do ministerio actual, não posso deixar ao menos de consignar a minha opinião em contrario ao que elle disse; é somente o que vou fazer. Não posso entrar em grandes minuciosidades; mas ao menos quero que fique consignada a opinião de que não estou de accordo com o nobre ex-presidente do conselho.

Parece que ninguem deixará de reconhecer que uma duvida que actualmente agita os pensamentos em geral é—se a constituição, eclipsada como esta, deixará de existir completamente, ou se com effeito ella se restabelecerá outra vez.—Que a constituição de facto não existe, é evidente.

O Sr. Alves Branco:—Apoiado.

O Sr. Vergueiro:—A maneira porque o governo se comportou no negocio de Pernambuco (supponho que o que tem feito os presidentes dessa provincia foi com o consentimento do governo geral), a maneira porque se comportou nas eleições que ultimamente tiverão lugar no paiz, prova que a constituição não existe de facto.

O Sr. Alves Branco:—Apoiado.

O Sr. Vergueiro:—Não censuro, antes approvo, elogio ao governo, emquanto elle empregou a força para debellar a revolta de Pernambuco; era isto de seo dever; mas não sei se essa revolta foi provocada e muito provocada pelo presidente que para ali foi mandado antes della apparecer.

O nobre ex-presidente do conselho fez-nos uma pintura, a mais hedionda que podia ser, do procedimento desse partido que fez a revolta, não só durante esta como mesmo de tempos anteriores. Não pretendo justificar todos os factos que possão ser arguidos a esse partido; sei que todos os partidos commettem muitas faltas, e muitas vezes as faltas de um ou de alguns individuos se attribuem ao partido a que elles pertencem; mas um facto incontestavel é que, antes que esse partido começasse a ter influencia nos negocios da provincia, praticavão-se roubos e assassinatos em grande escala, e os criminosos, que não erão pessoas despreziveis, mas de alta consideração, ficavão impunes.

O Sr. Alves Branco:—Apoiado.

O Sr. Vergueiro:—Depois que o partido que se revoltou começou a ter influencia no governo da provincia, é que forão perseguidos esses criminosos.

O Sr. Alves Branco:—Isso não se póde negar.

Uma Voz:—Nega-se.

O Sr. Vergueiro:—É sabido que se entregarão trezentos e tantos escravos a seos donos, escravos que tinhão sido furtados por pessoas de consideração, em cujas casas forão encontrados. Descobrirão-se tambem muitas ossadas e cadaveres de pessoas que tinhão sido assassinadas e enterradas; soube-se o nome destas pessoas, seos empregos, o motivo porque havião sido assassinadas, quem as tinha assassinado, etc.; mas a justiça não tomava contas disso; foi no tempo da influencia desse partido no governo da provincia que taes descobertas se fizerão, e forão perseguidos os criminosos. A final, foi tambem nesse tempo que o contrabando de escravos deixou de ser feito na provincia em tão grande escala como era feito anteriormente; a acção da justiça fez então alguma cousa, e por isso não é muito que se aggravassem os odios contra esse partido. Portanto, não o rebaixe tanto o nobre ex-presidente do conselho, se isto é para elevar o outro; em ambos os lados ha suas faltas. Vamos porém ao que occorreo no principio da revolta.

Disse o nobre senador que o presidente que primeiramente para lá foi estava em muita harmonia com as notabilidade deste partido. Creio que isto é verdade; consta-me que os deputados que sahirão daqui no mesmo vapor com esse presidente logo que se adiou a assembléa geral, forão em boa harmonia com elle, e que durante a viagem o presidente lhes prometteo que não ia fazer reacções na provincia. Com esta linguagem sustenta-se por algum tempo na administração da provincia sem que apparecesse a mais pequena opposição; porém pouco depois appareceo a reacção; não digo que fosse em grande escala, nem isso era necessario, porque já um vice-presidente, que pouco tempo antes tinha governado a provincia, havia começado a reacção.

O Sr. Vasconcellos:—Quasi todos os demittidos forão reintegrados.

O Sr. Vergueiro:—Está enganado.

O Sr. Vasconcellos:—O Sr. Pires da Motta reintegrou alguns, e depois o Sr. Costa Pinto tambem reintegrou outros.

O Sr. Vergueiro:—Creio que o nobre senador está equivocado. Não duvido que esses senhores fizessem algumas reintegrações; mas forão mui poucas. O que sei é que uma pessoa que por esse vice-presidente tinha sido nomeada delegado de um lugar, era tão incapaz, a sua nomeação havia causado tão grande escandalo, que o Sr. Pires da Motta, reconhecendo isto, o demittio, e nomeu outro que o substituisse; mas estes factos forão muito poucos; por isso o presidente a que me refiro não tinha necessidade de fazer grande reacção; mas as mudanças mesmo que fez forão feitas de uma maneira desleal, isto é, mandava as nomeações em segredo, sem participar aos demittidos que não erão mais autoridades; de fórma que quando estes souberão que tinhão sido destituidos dos empregos que exercião, foi no momento em que erão agarrados e presos pelos seos successores. Estes factos forão tão publicamente manifestados, e sem soffrerem contestação alguma, que devo acreditar nelles, porque logo que se publica um facto destes, se não é verdadeiro, a imprensa contraria contesta-o immediatamente.

A primeira resistencia pois que appareceo procedeo desta provocação; de empregados novamente nomeados, e que não erão ainda reconhecidos como taes, porque as suas nomeações forão feitas em segredo, atacarem e prenderem aos empregados antigos, que não tinhão recebido participação alguma de que estavão demittidos.

Agora, no seguimento, ha um facto muito importante, que é o da amnistia.

O Sr. Alves Branco:—Apoiado.

O Sr. Vergueiro:—Poder-se-ha duvidar que o governo limitou o decreto da amnistia pelas instrucções que deu ao presidente da provincia? Não é facto que possa entrar em duvida, porque basta ler o decreto e as instrucções. O poder moderador concede amnistia a todos os que largarem as armas e se sugeitarem ao governo; são as duas condições que o decreto impôz. As instrucções fazem recahir a amnistia sómente sobre os illudidos; vê-se, pois, que se fez uma limitação ao decreto; e demais a mais tanto se quiz illudir o decreto que não se lhe deu publicidade! Pois como é que se conceda amnistia a um povo que está revoltado, e não se lhe diz isso? Póde haver boa fé no procedimento de se não publicar o decreto da amnistia, nem na côrte nem na provincia? Creio que não. Na provincia soube-se que o poder moderador havia assignado um decreto de amnistia, porque o presidente concedeu uma! Será este o modo de se executarem os decretos do poder moderador? A este respeito não se pode dizer que ha calumnia, porque o decreto de amnistia ahi está, e as instrucções tambem; leião-se ambas as peças, e ver-se-ha que não estão em harmonia.

Disse-se, porém, que o decreto foi publicado em março na secretaria. Primeiramente notarei que elle foi assignado em janeiro; e depois que publicação é essa na secretaria?

O Sr. Vasconcellos:—É a da lei.

(Continua.)

NOTICIAS DE PERNAMBUCO.

——Corre a dias nesta cidade a noticia de que a revolta de Pernambuco está concluida, porque o capitão Pedro Ivo e seos companheiros cedendo as propostas, que lhe forão feitas pelo pai daquelle capitaõ, que *estava competentemente autorizado*, e reconhecendo a improficuidade da luta, resolverão depôr as armas, e embarcar para a provincia da Bahia, cujo presidente tinha em suas mãos o decreto de amnystia geral, que seria publicado. Corre mais que o presidente de Pernambuco se acha bem zangado com o proceder do governo Imperial pela falta de confiança, que assim mostrava ter-lhe, encarregando ao da Bahia de *arranjo* semilhante; que despeitado estava aprompptando um navio para ir buscar a Fernando os *deportados* que para ali mandou, pelo que muito desgostozo e agoniado se mostrava o partido guabirú. Estas noticias dizem ter sido dadas por negociantes do Reciffe, que para aqui escreverão, e assevera-se que S. Ex. o Sr. Amorim Bezerra recebera communicaçaõ official do embarque para a Bahia do capitaõ Pedro Ivo, e de seos campanheiros, e da dispersaõ das forças revoltozas.

Procuramos entrar no verdadeiro conhecimento de todas estas noticias e naõ podemos adiantar coisa alguma e nem mesmo temos visto algumas dessas cartas, apezar de que pessôas de criterio nos asegurarão sua existencia, e que lêrão algumas. Assim pois nos limitamos a referir o que geralmente se diz, sem fazermos a menor reflexaõ, deixando o criterio do leitor o avaliar de sua exatidaõ. Temos a vista o *Diario de Pernambuco* de 4 do corrente, que transcreve a respeito a copia da seguinte carta circular, que diz pode a haver a maõ

«*Illms Srs Riachão* 19 *de Fevereiro* 1850.

«Agora mesmo parto para Jacuipe, e de lá para a provincia da Bahia, isso por termos largado as armas e debandado as forças; e a origem de obrarmos desta maneira é o ter o Sr Tenente Coronel P A. V. da Silveira vindo a este lugar tractar de uma acomodaçaõ, a pedido do presidente daquella provincia, e do das Alagoas, os quaes se encarregaraõ de apresentar nos amnistia geral; a vista disto dizemo lhes, que sem demora cedaõ as armas sem o menor recelo, e acautelem-se, e aguardem a dita amnistia, que chegará breve. Saude e felicidades lhes desejamos, por sermos de Vs. Ss. amigos ex-corde-Pedro Ivo Velloxo da Silveira; Miguel Affonço Ferreira, Caetano Alves da Silva. » O referido jornal ou porque naõ quizesse perder ainda o costume que sóe ter as folhas, ordeiras quando trataõ dos movimentos de Pernambuco, ou porque seja o orgaõ dos resentimentos do sr. Honorio, ou finalmente porque quizesse arredar do governo a medos de ter se abaltado perante aquelles, que acabavão de ser qualificados pelo seu delegado como bandidos e malfeitores, exforça-se muito em demostrar que essa circular naõ passa de uma impostura dos que a assignaraõ para se inculcarem como forte, achando-se dispersos, accrescentando que a data da circular é de 21, e naõ de 19, pois que no dia 18—acomettidos em jatobá debandaraõ-se, e dispersaraõ cheios de terror pela superioridade das forças do governo quer em numero, quer em disciplina, e valentia! —Eis aqui tudo quanto sabemos a respeito de taes noticias, e iremos informando ao leitor do que se for verificando.

(Do Reformista de 9 de Março.)

RECIFE 28 DE FEVEREIRO.

——» Faz horror, causa dó passear nas ruas desta cidade: em umas casas vêem-se todas as pessoas afetadas da peste, n'outras os medicos e padres que entrão á toda pressa; em algumas amortalhando-se corpos. As procissões de interro, e do S. S. cruzão as ruas; em fim o semblante da raça humana nesta praça só respira tristeza. As folhas calão a desgraça em que se acha esta provincia, e o sr. bispo já mandou prohibir os dobres dos sinos para naõ aterrar o povo; mas este já está como desanimado. Os remedios mais efficazes, que se tem descoberto para as taes febres, são— defumadores de qualquer cousa que produsaõ de prompto suor copioso, pôr os pés na agoa bem quente, e depois purgantes de ricino; e o enfermo deve estar em lugar recolhido, onde naõ entre ar, e por 8 a 15 dias deve guardar dieta, e estar recolhido. . . . . .

Pedro Ivo está nas matas, e continua a morrer gente de ambos os lados, e nem se pode saber qual a posiçaõ em que se acha, porque uns dizem, que elle está á depôr as armas, outros dizem, que elle jamais deixará, salvo si morrer, ou conseguir o que deseja.

Enfim naõ se pode entender, e nem saber ao certo o estado da guerra. No que porem todos concordaõ é que ninguem deve acreditar o que á este respeito publica o *Diario Velho*. Isto é de amigos, e inimigos.

(Do Cearense de 7 de Março.)

MARANHAÕ.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Ao Parnazo quer subir
Novo rival de Camões,
E das loucas pretenções
Entrão as Muzas a rir.
Apollo sem se affligir
Do pretendente casmurro,
Disse: suba, não o empurro;
Fique cá, não me dá abalo;
Já cá sustento um cavallo,
Sustentarei mais um burro.

Já nos tempos d'hoje senão póde dar conselhos. Ninguem m'o pedio, é verdade. Mais que! em vez de agastar-se aquelle a quem o endereçei, ergue-se contra mim uma féra de ruim laia. Louva como uma preciosidade o proceder do seu amigo Y Z., como um serviço relevante feito ás Letras.

Criticas de tal natureza denominarem-se judiciosas e sabias é ser miseravel na alma, e até pelo que lubrigo no estylo de *cio*, annuncia um tortulho informe e feio como um pai-avô; de olhar obliquo, traiçoeiro e sinistro (é o que me parece); presumido de sabio, emendando erros e commettendo outros; escrevendo *incetar*, sendo usual e seguido *encetar*. Quereria elle ser etymologico? Se o queria, em tal caso o fosse em tudo, não suprimisse o p da sua derivação para ser consequente. Inimigo do h o tal louco em sua mania a tal ponto que o reprova em *Paschal*.

Eu, Sr. Redactor, na verdade sou um matuto ignorantão, confesso a minha fraqueza, e vivo um pouco satisfeito, porque não estou isolado no mundo, não obstante muitos, apezar da natureza, e da opinião que delles se faz quererem-se eximir desta pecha. Mas, como ia dizendo, o tal bicho (parece-me que o ouço estar bufando) se admira de que eu metido no mato tenha noticias e falle em occurrencias na Capital. O expressar-me deste modo não quer significar que me acho totalmente privado de uma ou outra informação de vez em quando, porque lá tenho um parente, ou um amigo que a espaços me remette uma cartinha, narrando-me por alto o que de mais saliente apparece. O pobre diabo não sabendo o que ha de dizer, agarra-se a estas minhas lacunas para encarrilhar suas parvoices. Nota-se neste alguns momentos de gente que tem lido alguma cousa, mas são os momentos lucidos do louco; elle de tal maneira atrapalhado, em desordem e confusão tal que a cabeça desse automato bem se póde comparar a um gabinete cheio de trastes velhos e carunchosos, amontoados, sem disposição, nem symmetria.

Falla-me em francez e reprovação, e ao mesmo tempo dá-me por mestre o seu elogiado: ora esta! faz-me aprender Lingua que completamente desconheço, porque nunca a aprendi. Está louco! O infeliz queria tagarellar, e andou inventando motivo embora fogo como elle, rabiscando um funebre elogio ao coitado que me dá por pedagogo.

Que excellente mestre, cujo discipulo apresentado para sua gloria, é reprovado; é que esse mono não serve para mestre, senão d'alguma gabarra. Mas quem será a victima do seu elogio? Esta incommodela foi de quebrar com o thuribulo os queixos do pobre. Talvez queira retorquir o correspondente do Porto-Franco sob o nome de Liborio, ou Rebulorio (este sujeito foi patusco em tempos mais felizes para elle) que era incapacidade minha, e que não podia elle (mestre) luctar contra a natureza; mas quando assim fosse para que me illudia braganhando o meu dinheiro.

Eu só me lembro de ter mestre, não de francez, mas de portuguez ahi nessa cidade; já ha muitos annos; e disto mesmo tenho uma lembrança confusa por causa do tempo que tem decorrido: por tal signal o tal mestre (meu) era apaixonado do sumo da canna depois de alambicado de modo que se lhe chegasse ao corpo um phosphoro accezo, tornava-se phosphorico e subiria como um balão; mamava-o ás cuias: ora se pouco aproveitei, a culpa não é minha, porque o nosso homem tinha que fazer as suas libações frequentes, e nesta sua devoção se escoava o tempo, além do pezo das contribuições para os *potes*. Porem que patusco! não usava de copo, era em tigela ou cuia, como quem bebe agua sem ardencia.

O correspondente, como falla para gente da tasca, nota-nos como erro o escrevermos *Paschal*; será porque ignora a origem e derivação do termo. Nunca vio escripto em Diccionario—Analysta: é preciso ter visto pouco, e ter animo grande para se abalançar a esta proposição, sem que côre de pejo. Como só pretende distrahir a certa gente da *monotonia em que vivemos, é preciso algum acontecimento notavel*; arvorou-se em estrião do dia; mesquinho para se occupar com ideias, só esquadrinha nos escriptos alheios a falta d'alguma letra que por inadvertencia do escriptor ou devida a erro de imprensa não vai em regra, e isto quando assim, pois pretende obrigar a todos a seguirem sua pessima orthographia. Achamos bem escriptas as palavras *Paschal* e *Analysta*.

Tenho já reflectido na folha—*Porto Franco*. Recordando-me de outros tempos, e vendo o seu andamento, tenho deduzido que ella é hoje a—ESTRELLA DO NORTE de todas as tascas e barracas, talvez alguma tentetiva de retrocesso ao mesmo pé de outras eras, cuja recordação sempre será cara; é hoje a senha de coallisão. Quem sabe! Nós não asseguramos, mas considerem bem os pensadores. . .

O correspondente, digo, Mr. Liborio julgando o *matuto* o homo illustrado comprovinciano, o Author das *Inspirações Poeticas*, pessoa, cujo talento está sobranceiro a sua invejosa critica, quiz meter a ridiculo uma das bellas comparações do Vate americano; a vibora procurou dar-lhe um bote, mas a opinião de que goza como Poeta, lhe é bastante para que tenha esmagada sob as plantas a cabeça do rasteiro reptil. Que differença entre elle e o Author das *Inspirações Poeticas*!

Parece-me que este parvo é algum rabiscador de versos, pela gana que manifesta contra nossos Vates e seus apaixonados, e por isso lhe dedicamos a Decima transcripta supra. É talvez algum compositor de miseravel *Comedia*, pateada em algum theatro, e cujas bellezas que só causaõ asco ao Publico, o malfadado alumno de Thalia se esforça em explicar a algum soldado de policia de sentinella em algum corredor de frisuras. Se é tal qual se me figura, devem essas suas excellentes composições correr impressas para exercitarem o talento do sapientissimo Y. Z., e não serem condemnadas ao retiro e ao esquecimento, como as *pudibundas donzellas do Mosteiro de Santa Clara*.

Quanto ao offerecimento da *meia pataca que nos faz em noite escura nas escadas do Carmo, etc*, elle talvez lhe recorde os tempos de infancia de garoto immoral, exercendo no *rocio e passeio publico* a cabalistica dos lenços e mais objectos, durante o dia, e depois da lusco e fusco pelo cáes do Tejo e Sodré a agencia de vida de traquetes arreados, ou no Chafariz do terreiro do Paço *alliciando os gallegos* a encher os barris a troco d'algum pataco. (*)

Quando nas questões que se discutem pela impressa, ou verbalmente entre individuos se aberram daquelles principios que a boa educação ministra, e a moral prescreve; quando uma das partes litigantes sem attenção á propria dignidade e a de seu antagonista não conserva o equilibrio do mutuo respeito, que, não obstante, devem sustentar entre si, e em relação ao publico que os testemu-

---

(*) Fomos provocados, por isso tiramos a nossa represalia.

rha; abre-se o campo das represalias, onde cada um dos contendores, arrastado pelo resentimento, não attende senão aos impulsos da vingança.

Tal é posição que occupamos. Nunca atacamos a pessoa de ninguem, sempre fômos circumspectos neste ponto, mas a parte adversa não hesitou em atacar a nossa, patenteando mais comedimento o Y. Z., que sendo aliás arrebatado em outros sentidos, não tem sido immoral e obsceno.

Se não arripiar a carreira, forte e decidido nos encontrará para repellir os seus ultrajes; e no mesmo charco, em que se lançar para nos atirar lama, nós desceremos à parte mais lutulenta delle, e d'ahi lhe arremeçaremos na frente o que houver de mais lamacento. Nós o aguardamos com coragem e sangue frio.

O BATETO.

O PROGRESSO.

MARANHÃO 26 DE MARÇO.

——Pela barca de vapor Paraense, entrada dos portos do sul na tarde do dia 25, tivemos jornaes da Côrte até 2 do corrente, da Bahia até 9, e de Pernambuco até 15.

Nada consta de extraordinario, sendo que as attenções estão todas voltadas para a fronteira do sul do Imperio, onde ha todas as probabilidades de uma guerra com Rosas. O general Andréa foi demittido da presidencia do Rio Grande, *por ter perdido a força moral*, segundo disse no Senado o Ministro Paulino; e para alli foi nomeado o Desembargador Pimenta Bueno, cuja politica a respeito do Rio da Prata foi em 1848 qualificada de *bellicosa* pelo ex deputado Salles Torres Homem. E em verdade o general estava sendo guerreado por ambos os partidos. O gabinete porém continua a dizer que as suas vistas são pacificas.

Quanto a guerra civil de Pernambuco, deixamos transcripto o que consta dos jornaes.

A febre epidemica continua a grassar na Côrte, Bahia, Pernambuco, Alagoas, e Parahyba; mas só em Pernambuco é que faz estragos consideraveis. Consta que à sahida do vapor ficava na Côrte em perigo de vida o Sr. Moura Magalhães, e atacado da febre o Sr. Penna. O Sr. Franco de Sá ainda continuava a estar doente, e por isso não tem tomado parte nos trabalhos do senado.

Os Srs. Candido Mendes e José Thomaz já *atroarão* a salla dos representantes com suas algaravias contra o *metralhador*.

O unico deputado da opposição o Sr. Souza Franco, continua a atrahir a attenção geral pelo talento, illustração, e firmeza com que ataca a politica dominante, sem quebra da sua dignidade pessoal, bem como da melindrosa e brilhante posição em que se acha collocado.

Noticia local.

——CAPITAL—*homicidio*—Foi encontrado ha dias junto a fonte do Mamoim o cadaver de huma mulher de nome Rosa Lina todo esfaqueado. As suspeitas recahirão sobre hum sargento do Corpo Fixo, que já se acha preso; e todos os indicios depõe contra elle, que aliás ainda insiste em negar o crime.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 23 DE MARÇO DE 1850.

——Maria, escrava de D. Benedicta Rosa de Araujo Quadros—1 dia.

DIA 24.

—D. Joaquina Honorata Nunes Vieira de Mello Rocha—20 annos.

—Manoel de tal—3 mezes.

DIA 25.

—Manoel, filho de Josefa de tal—1 hora.

COMMERCIO.

RIO DE JANEIRO

CAMBIOS NO DIA 1 DE MARÇO DE 1850.

Preços da ultima hora da Praça.

Cambios sobre Londres . . .	28 1/2.
" " Lisboa . . .	99
" " Paris . . .	335 a 338
" " Hamburgo . .	608 a 612
Metaes—Onças hespanholas . . .	30,100 a 30,300
" " da patria . . .	29,600 a 29,800
" Peças de 6,400 velhas . .	16,700 a 17,300
" Moedas de 4$000 . . .	9,400
" Pesos hespanhoes . . .	2,000
" " da patria . . .	1,920 a 1,970
" Patacões . . .	1,920 a 1,930
Apolices de 6 por cento . . .	87
" provinciaes . . .	90 1/2 a 91 1/2.

(Jornal do Commercio).

BAHIA

CAMBIOS NO DIA 9 DE MARÇO DE 1850.

Londres . . .	29
Paris . . .	330
Hamburgo . . .	650
Lisboa e Porto . . .	115 p. c/o
Metaes. Onças hespanholas . . .	29,500
" " mexicanas . . .	29,000
" Peças de 6,400 . . .	16,500
" " novas . . .	16,500
" Moedas de 4,000 . . .	9,000
Patacões brasileiros . . .	1,920
" hespanhoes . . .	1,900
" mexicanos . . .	1,900

(Mercantil)

PERNAMBUCO.

CAMBIOS NO DIA 13 DE MARÇO.

Sobre Londres 28 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
" Paris 320
" Lisboa 95 por cento.

Ouro—Onças hespanholas . . .	29$000 a 29$500
" Moedas de 6$400 velhas . .	15$800 a 16$000
" " de 6$400 novas . .	16$100 a 16$200
" " de 4$000 . . .	9$100 a 9$200
Prata—Patacões brasileiros . . .	1$900 a 1$985
" Pesos columnares . . .	1$900 a 1$930
" Ditos mexicanos . . .	1$800 a 1$820

(Do Diario de Pernambuco).

PRAÇA DO RECIFE, 9 DE MARÇO DE 1850 AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista Semanal.

Cambios. . . .	Houveram transacções regulares a 28 1/2 d. por 1$ rs.
Assucar	Entradas pequenas; vendeu-se a 1,000 rs. por arroba sobre o ferro do encaixado; de 1 950 a 2,000 rs. do branco ensacado e embarricado; e de 1,600 a 1,650 rs. o mascavado
Algodaõ. . . .	Foi procurado e houveram vendas a 5 200 reis por arroba do de primeira sorte.—Entraram 414 saccas.
Couros. . . .	Fizeram-se algumas vendas de pequena monta a 102 1/2 reis por libra.
Bacalhão. . . .	Tivemos esta semana cinco carregamentos, dos quaes só um descarregou e foi vendido a preço occulto: os outros seguiram para as provincias do sul.—Retalhou-se de 8 a 8.500 reis por barrica.—Ficaram em ser 16.000 barricas.
Carne secca. . .	O mercado foi supprido com um carregamento, e os preços continuaram de 800 a 2.400 rs por arroba.
Dita salgada. . .	Vendeu-se a 24,000 rs. por barril da de porco.
Carvaõ de pedra.	Idem de 10 a 12.000 reis por tonelada.
Cobre para cald.	Idem a 680 rs. por libra.
Farinha de trigo.	Retalhou-se de 11 a 19,000 rs. por barrica conforme a qualid.—A existente monta a 14,500 barricas.
Folhas de Fland.	Vendeu-se de 24,500 a 25$ por caixa.
Manteiga.	Idem a 420 rs. por libra da franceza.
Machados.	Idem a 540 rs. por um dos do Porto.
Pregos.	Idem a 2,300 rs. por milheiro dos caixaes.
Vinhos	Idem a 140,000 rs. por pipa do de Lisbôa marca PRB, e a 130,000 rs. do de outras marcas.
Velas de sebo. . .	Idem de 9 a 9,300 rs. por arroba.

Existem no porto 82 embarcações, a saber: 2 americanas, 2 austriacas, 42 brasileiras, 1 dinamarqueza, 4 francezas, 1 hamburgueza, 14 inglezas, 1 napolitana, 5 portuguezas, 3 sardas e 7 suecas.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADA DO DIA 25.

——VAPOR Nacional Paraense—do Rio de Janeiro e portos intermedios, e não se lhe fez o Registo por estar em quarentena.

ENTRADA DO DIA 25.

—BRIGUE Portuguez Leal—de Lisboa, com 24 dias, cap. José de Abreu, trip. 10 pess. carga lastro, pass. o Portuguez João Bernardino de Moraes, José Antonio da Ponte, Reymundo Alves da Costa, Brasileiro.

SAHIDA.

—VAPOR Nacional Paraense—para o Pará e não se registou por estar em quarentena.

AVISOS.

——JOÃO Clark e sua Senr.ª D. Henriqueta Clark, subditos Britanicos retirão-se para fóra do Imperio levando em sua companhia a sua criada Ann Welly. (1)

THEATRO UNIÃO.

SEGUNDA-feira 1.ª de Abril de 1850, haverá expectaculo, que será annunciado pelos jornaes, e cartazes.

—NA rua Grande casa n. 47 tem para alugar duas pretas e um preto proprios para serviço de casa. (1)

—QUEM pretender comprar uma preta sadia, sem vicios e muito fiel, que sabe lavar, e é propria para todo serviço de roça; dirija-se a Luis Paulino Homem de Loureiro Sequeira.

TELHA

de barro de Lisboa, a 16$000—o milheiro, vende-se em caza de Ferreira Branco & Guimarães, rua do Giz n. 5. (1)

—MANOEL José de Oliveira Pontes Brasileiro adoptivo, residente na cidade de Alcantara, retira-se para Portugal, deixa como seu procurador na mesma Carlos de Oliveira Pontes. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ 1850.

Anno IV. Sabbado 30 de Março 1850. N.º 37.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 281 o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, se forem em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Civ.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Sub-delegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	30 d.
„ „ Paris	§
„ „ Hamburgo	§
„ „ Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	15$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapucurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Turyassú, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

EXTERIOR.

INGLATERRA.

O *Morning Post* de 31 contém o seguinte:

—Nestes ultimos dias correu geralmente a noticia de que lord Howden ia ser enviado a Madrid como embaixador. Podemos assegurar que, não só não se fez tal nomeação, mas até que nem se pensou em tal.

—Na camara dos lords, sessão de 31 de janeiro foi votada a *resposta* ao discurso da corôa e rejeitada a emenda da opposição por uma maioria ministerial de quarenta e nove votos.

A camara dos communs continuava a discussão ao sahir do correio do 1.º Eis aqui os termos da emenda proposta por sir S. Trollope em nome da opposição aristocratica:

« Nós os representantes manifestamos a v. m. que em muitas partes do Reino Unido e da Irlanda as classes agricultoras se achão expostas a uma rigorosa miseria, que, segundo nos parece, poderia justamente attribuir-se á legislação e ao peso das contribuições locaes.

ITALIA.

—*Toscana.*—Os bispos do grão ducado de Toscana começarão a celebrar conferencias sob a presidencia do arcebispo de Sena com o fim de preparar um concilio provincial.

Roma.—A *Gazeta de Genova* inseria no seu numero de 28 de janeiro o seguinte:

Diz-se que em consequencia dos ajustes feitos com a Hespanha, a Ordem de Malta, que vae ser reconstituida, estabelecer-se-ha na ilha Formentera uma das Baleares, e que seria a capital e residencia do governo. Só parte dos membros residirá em Roma para defender o Papa.

ALLEMANHA.

—*Baden.*—A *Gazeta de Colonia* publica que de novo se pensa em dividir o grão-ducado de Baden, principalmente entre a Austria e a Baviera. A Austria tomará o Brisgau, a Baviera o Palatinado de Baden. Wurtemberg a parte central do grão-ducado, e a Hesse-Darmstadt uma pequena parte sobre o Neckar.

Suissa.—De Berlin escrevem á *Patrie* de paris o seguinte: Correm aqui certos rumores que são de muita gravidade se se confirmarem. Falla-se de uma nota dirigida pela Austria e Russia á *confederação suissa*; dizendo-se em termos formaes, que se a *confederação* continuar a tolerar no seu territorio os agitadores politicos demagogicos, as duas potencias considerarão esta tolerancia como uma especie de declaração de guerra, e obrarão como entenderem. Accrescenta-se que a França prevenida desta intimação havia declarado que, sem querer oppôr-se aos projectos da Austria e Russia, julgava todavia dever intervir, se acaso se realisasse a intervenção.

LISBOA.

Extractos dos jornaes estrangeiros.

Pelo correio de terra recebemos jornaes francezes até 2 e hespanhoes até 5 (fevereiro). Delles extrahimos o seguinte:

O que mais entretinha todos os animos em Paris e causava serios receios era a nota enviada pela Austria e Prussia á França, sobre os refugiados politicos que existem na Suissa.

Parece que a nota contem determinações positivas de que não querendo concorrer a França, as duas potencias invadirão logo a confederação Suissa com os seus exercitos a fim de á força expulsarem os refugiados de todas as nações que alli centralisam os movimentos revolucionarios por todo o mundo.

O ministerio francez tinha perdido uma votação na assemblêa na questão da transferencia da prefeitura de Montbrison tendo fallado todos os seus melhores oradores; a final posto a votos o projecto ministerial foi rejeitado por 355 contra 253.

Corria como positivo que se levaria a effeito o restabelecimento da ordem de Malta e que por um convenio feito com a Hespanha, será estabelecida na ilha Formentera uma das Baleares, onde será a séde do governo da ordem; ficando parte dos individuos della nos Estados Pontificios e em Roma, para a defeza da soberania do Papa.

Sendo em Paris interpellado o ministro dos negocios estrangeiros, sobre o modo porque se conduziria a França a respeito da guerra da Grecia com a Inglaterra, disse que carecia de 8 dias para responder.

Parecia decidido o negocio das camaras de Berlin por causa da acceitação da mensagem real, correndo que o rei estava disposto a prestar o juramento á constituição.

Continuavam as hostilidades da esquadra ingleza contra a Grecia. Os gregos quando souberam do rompimento, queimaram a casa consular ingleza no Pireo.

Havia grande aglomeração de tropas austriacas, prussianas e russas, dizia-se até que o marechal Radetzky tinha mandado estar promptas as suas tropas para entrarem em campanha na primavera.

NOTICIAS DO PAQUETE.

Recebemos folhas de Londres somente até ao dia 6 do corrente, e de Paris ainda mais atrazadas.

A esquadra franceza havia partido de Smyrna para o porto Pyréo; e havia todos os indicios de que o presidente Luiz Napoleão adoptaria uma politica contraria á Inglaterra nesta questão da Grecia; assegurando-se mesmo que as instrucções mandadas ao almirante francez sob responsabilidade do ministro dos negocios estrangeiros consideravam como inevitavel uma ruptura.

O governo francez foi batido na questão da transferencia da prefeitura de Montbrison para S. Etienne por 335 votos contra 200, sendo muito notado que Changarnier votasse contra o ministerio.

Esta derrota, devida em grande parte aos legitimistas da assembléa, tem produzido uma grande sensação.

Estes oppoem-se vigorosamente ao projecto de mr. Fould acerca do sequestro dos bens de Luiz Filippe, que os legitimistas combatem.

Mr. de Lamartine tomou assento na assembléa no dia 5.

O Elba e o Sund estam gelados.

A França estava formando um exercito sobre as fronteiras da Suissa, tanto para cobrir-se de um golpe de mão da parte dos refugiados, como para invadir os cantões de combinação com a Austria e a Prussia.

No dia 5 pela tarde no *Quaid aux fleurs* reunirão-se varios grupos de operarios com o fim de fazerem um motim, oppondo-se a que fossem derribadas as arvores da liberdade. Uma brigada (?) de agentes municipaes dispersaram os grupos. No dia 5 pela manhã repetiu-se a mesma scena na rua de S. Martin, junto do conservatorio das artes e officios. O pretexto era a ordem do prefeito de policia para serem derribadas as arvores da liberdade. Os jornaes socialistas estão incitando á revolta.

Nas eleições de Berlin para o parlamento de Erfurth sahiram eleitos mr. Bulow, Manteuffel, Brandenburgh e Bodelschwing.

Havendo as camaras da Prussia acceitado todas as modificações feitas pelo rei na constituição por elle outhorgada, este por um decreto do 1.º do corrente marcou o dia 6 para prestar o juramento.

Corria em Berlin que mr. de Persigny, por parte do presidente da republica, propozera á Prussia que apoiasse a ser Luiz Napoleão proclamado imperador, cedendo a Prussia as suas possessões na esquerda do Rheno, o que seria compensado com o Hannover, Saxonia e mediatisação dos pequenos estados da confederação, formando com estas bases uma alliança offensiva e defensiva entre a França e a Prussia. Este plano causára muita sensação nos circulos diplomaticos, mas dizia-se geralmente que fôra rejeitado, e a sua proposta era tida como symptoma de desavenças entre o presidente e a Inglaterra.

As noticias de Vienna alcançam a 30 de Janeiro.

Um destacamento de 130 artilheiros, que marchava para Parendorf, foi surprehendido por tão grande quantidade de neve, que, apezar de serem promptamente soccorridos pelos paizanos, morreram sepultados na neve um capitão e quasi todos os soldados, escapando apenas 25 homens. Todas as communicações estão interrompidas, tendo o thermometro descido a 22—3.

Haviam chegado a Roma, vindos de Portici, os cardeaes Castracani e o bispo de Palestrina.

O discurso da rainha de Inglaterra chegou impresso a Paris 7 horas e 3 quartos depois de pronunciado.

Os fundos portuguezes em Londres ficavam a 35 e 1 terço.

A *Revolução de Setembro*, historiando a demissão do sr. *duque de Saldanha* de conselheiro de Estado, diz o seguinte:

« O *duque de Saldanha* procurou o official maior da secretaria do reino, e disse-lhe, que não tornava á secção do conselho d'Estado a que pertencia, por não querer tractar com os seus collegas, nem communicar de modo algum com o presidente do conselho. Por fundamento desta resolução allegou que os conselheiros d'Estado da sua secção lhe disseram que o *conde de Thomar* era um ladrão, e que depois delles haviam de votar por elle na camara dos pares.

« O official maior participou, como devia, ao seu ministro o que o *duque de Saldanha* lhe expozera, e com pouco intervallo recebeu o duque um officio em que ponderando-se a falta de conselheiro d'Estado na secção de contenciosa, se lhe perguntava se o seu impedimento era permanente ou temporario. O duque agastou-se com esta pergunta, previo talvez o intuito que ella encobria; e respondeu-lhe com um requerimento pedindo a demissão de conselheiro d'Estado.

Este requerimento foi incontinente attendido pela soberana, e o duque de Saldanha foi demittido, sem mais tir-te, nem guar-te. Esta decisão é clara, não podemos encobril-a, faz as nossas delicias. O conde de Thomar é o nosso homem. Deus lhe dê vida e saude até um dia que nós cá sabemos. Ora, que não é o dia da Bernarda, que provavelmente a não torna a haver na nossa terra; é o dia da revolução que o tempo ha-de trazer. Esta distincção é capital. Não cessaremos de a repetir para desengano dos interessados.

(Da Nação.)

* * *

O *Patriota* e *Estandarte*, annunciam que o marechal Saldanha requerera ser julgado em um conselho de guerra por causa das expressões—*por justos motivos*—que se encontram no decreto de demissão de mordomo mór.

—Parece que o sr. Margiochi fôra demittido de secretario do tribunal de contas por não haver ido á camara votar pelo governo.

—O sr. José Maria Eugenio foi feito *visconde de Alvar* por a proposta feita na camara dos deputados.

—*Estatistica.*—Ha no Porto medicos 25—cirurgiões 55—parteiras 25—pharmaceuticos 53—dentistas 3—droguistas 15—estatuarios 15—esculptores 4—gravadores 3—abridores 4—lithographias 4—typographias 12—livreiros e encadernadores 25—mestres de capella 3—assembléas 3—armadores 4—constructores de navios 3—pilotos da barra 2—pilotos de numero 15—cordoeiros 15—despachantes de navios 3.

(P. do Porto.)

MARANHAÕ.

CORRESPONDENCIAS.

Ilm. Sr. Redactor.

——Appareceo, ha alguns dias, no Porto Franco n.º 118, hum artigo assignado pelo douto A. B. C., em que este Sr. dignou se de responder á cartinha, que a respeito do nosso charissimo Y. Z tive a honra de escrever á V. S.

Permitta-me, Sr. Redactor, que, antes de entrar no exame desta resposta, e no das razões em que me fundei para formar do Sr. Y. Z o juiso favoravel, que então humildemente enunciei, advirta á V. S. que ha no estylo, nas maneiras, nas paixões, nos sentimentos do Sr. A. B. C tamanha conformidade, tamanha intimidade com os do Sr. Y Z., que facilmente me deixei persuadir de que ou o Sr. A. B. C he quem escreve os artigos de critica litteraria firmados Y. Z., ou o Sr. Y. Z. quem me fez o obsequio de responder á minha carta, assignando-se A. B. C.

Agora, que V. S. está prevenido á cerca desta minha bem ou mal fundamentada opinião, rogo-lhe que queira desculpar-me, se, neste exame, acontecer-me tomar alguma vez o Sr. Y. Z pelo Sr. A. B. C ou o Sr. A. B. C pelo Sr. Y. Z.

O meu sapientissimo antipoda commeça por hum respeitavel aranzel dos defeitos que descobrio na minha carta, em mim e nos que estranham ao Sr. Y. Z o ardente e nobre zelo com que elle, acerrimo e unico campeão da verdadeira Grammatica, Orthographia, Litteratura, faz a causa dos seus principios tão geralmente postergados. Pondo de parte a *severa repressão*, que me não diz respeito, os *Litteratos de cacete* em cujo numero pelas suas expressões polidas e o seu bom modo só poderiam contar-se os Srs. Y. Z e A. B. C, tratarei unicamente do que se refere especialmente á minha carta.

Affirma o Sr. A. B. C. que nada allegui que justificasse o que disseram os poétas; que as minhas citações foram feitas fora de proposito; que o meu artigo era fofo; e emfim que não provei cousa alguma das que disse.

Reverei huma a huma todas éstas asserções do meu honrado antipoda; opporei a cada huma dellas o que o meu fraco bestunto me suggerir; e desde já agradeço-lhe em nome da Grammatica, da Litteratura, da Orthographia do Sr. Y. Z. o cuidado, as diligencias e o empenho que S. S. põe na escabrosa defensa de huma causa perdida sim, mas por isso mesmo nobre, por isso mesmo romantica.

1. *Nada allegui que justificasse o que disseram os poetas*—Sr. Redactor para que ésta asserção fosse bem fundada seria preciso que o meu intento tivesse sido o de legitimar tudo quanto os poetas disseram e lhes foi censurado; ora á excepção do meu leal antipoda, todos os que leram a minha carta sabem perfeitamente, que tal elle não foi, e sim o de mostrar quanto o Sr. Y. Z he sabichão em Grammatica, Orthographia, Litteratura, urbano e decente nas suas criticas. Para que se não podesse duvidar da sabença do nosso cadimo censor mostrei que não obstante haver o Sr. Y Z. estigmatisado dous hyperbatos, hum do Corsario do Sr. A. F. C, outro da Gentilinda do Sr. R. J. F. V, e calado-se a respeito de outros quatro de Camões e de Garção, completamente semelhantes aos que S. S. criticara, comtudo se lhe não devia imputar este silencio á ignorancia, se não ao *esquecimento*. O Sr. A. B. C, na sua resposta em vez de provar que tal esquecimento não houve, e que o Sr. Y. Z. censurando aquelles hyperbatos procedêra acertadamente, nada diz que destrua o meu argumento, e, esquecendo-se de quem he, sahe-se com dous versos do Sr. A. F. C. completamente estranhos do assumpto, fazendo destarte manifesto que ainda a respeito dessa leve e humana fraqueza do Sr. Y. Z. ha entre este meritissimo sabio e S. S. a mais perfeita semelhança.

2. O segundo defeito, que o Sr. A. B. C critica na minha carta, he serem feitas despropositadas as citações. Citação despropositada, Sr. Redactor, he aquella cujo assumpto, ou cujo thema não tem correlação alguma com a materia de que se está tratando no instante em que se ella faz. Ora qual das minhas citações está neste caso? O Sr. A. B. C. que tambem affirma serem destituidas de prova as minhas asserções, porque motivo não citou da sua parte algum exemplo que corroborasse o seu dito? Fora de proposito, Sr. A. B. C, he a seguinte citação de V. S.:

Ondas de sangue o cerebro alagando
A mente lhe crestou.

Não nos dirá V. S. com que fim a fez? Para provar por ventura que errou Camões quando diz elle proprio, e não Baccho:

Arde, morre, blasphema e desatina?

Ou o Sr. Colin, quando faz dizer ao Corsario:

Larga o ferro, amaina o pano,
Venha o esquife mais ligeiro?

Notem-se aqui a civilidade e discrição com que o Snr A. B. C. descobre no Sr A. F. C. o Sr. Colin; combine-se este talento descobridor com a total ignorancia em que labora S. S. sobre quem sejam as pessoas, que com differentes firmas escrevem os artigos criticos do Progresso; e admire-se emfim a modestia com que S. S. suppõe que todas ellas reduzem-se a huma só, a qual, vencida pela perenciente argumentação da sua Dialectica, desapparece envergonhada, confusa, esmagada, para de novo, qual immortal hydra, appresentar-se-lhe em campo, senão com outra cabeça, ao menos com outra firma.

3. O terceiro defeito, que o perspicacissimo Sr. A. B. C. avista no meu artigo, he o ser elle fofo—Hum escripto he fofo, Sr. Redactor, quando nelle se apontam poucos ou nenhuns factos ou argumentos a favor do que se pretende provar, e mormente quando as razões produzidas são pouco convincentes ou completamente insubsistentes.—Ora o meu fim principal era o de mostrar que o Sr. Y. Z., com quanto seja hum sabio abalisadissimo, he tão *esquecido* comtudo, que commette a cada passo erros gravissimos de toda a especie. Para provar ésta proposição bastava citarem-se os erros em que S. S. tinha cahido; he o que fiz desde o principio até o fim da minha carta; citei destarte seis erros d'Orthographia, oito de Grammatica, tres de Rhetorica, hum de Logica.—Queria o Sr. A. B. C. que ainda fossem mais numerosos?... A dous de Rhetorica vimos que S. S. achou tão evidentes, que os não podendo escurecer desentu-os com hum erro, talvez typographico, da balata do Sr. A. F. C completamente estranho do assumpto. Os de Orthographia S. S, nem se quer, tentou negar; apenas disse a respeito do accento agudo nas palavras—*porém além*—, que não era innovação sua, pois com elle as escrevia A. Herculano, como se S. S. em pessoa não houvesse reprovado o accento na preposição—á, com o pretexto de que a pronuncia della he surda e não aguda, e como se o—e—de—porem—tivesse hum som agudo e não grave! Dos erros de Grammatica S. S. esforçou-se por defender-se de cinco, o que só conseguio a respeito de hum. Emfim sobre o erro de Logica S. S. nada disse; porque nada era possivel objectar a favor delle.—Os erros apontados pois, á excepção de hum, eram incontestaveis. Os exemplos eram numerosos, os erros evidentes e palpaveis; logo o artigo não era fofo.

4. O quarto e ultimo defeito da minha carta, segundo o que assevera S. S., he o não haver eu provado cousa alguma das que disse. Acabo de mostrar á V. S., Sr. Redactor, qual era o objecto da minha carta; quaes as provas que eu devia produzir; e quanto ellas foram numerosas. Ao Sr. A. B. C. cumpria refuta-las; já vimos como o fez a quatro, duas de Rhetorica, e duas de Orthographia; para defender-se das primeiras citou hum erro alheio, muito estranho do assumpto, o que prova quando muito, que S. S. não he o unico que erra, mas não que não tivesse errado; para livrar-se das ultimas fez como os máos ministros, que se cobrem com o nome do soberano, quando accusados de haverem infringido algum artigo da Constituição, citou A Herculano, e esqueceo-se do principio que elle proprio estabelecêra. A respeito dos outros erros ou não ouzou, ou não poude responder cousa alguma; combattéo alguns delles, e conseguio apenas confutar hum.

Este unico exemplo que S. S. refutou he o do adverbio—*jamais*—com a significação de—*nunca*—, a qual elle defendeo com a opinião do Sr. Fr. Francisco de S. Luiz. Concedo pois que não seja barbarismo; mas accrescento que com quanto se não possa reputar gallicismo a este adverbio quando se lhe dá a significação de nunca, visto que com ella o empregaram algumas vezes os nossos bons escriptores, comtudo, segundo a opinião do mesmo Fr. Francisco de S. Luiz e a de Dias Gomes, deve ser havido por tal quando delle se faz hum uso indiscreto (1). He muito para admirar que hum escriptor, tão douto e tão abalisado quanto he o Sr. Y. Z., *esqueça-se* de que entre nós a arte de escrever bem, a de expressar com exacidão as modificações menos perceptiveis do pensamento consiste em discriminarem-se perfeitamente dos seus synonimos os termos de que se faz uso, empregando-se elles com a significação que lhes he mais peculiar, e collocando-se no logar que mais propriamente lhes compete na oração.

Por não attender a éstas considerações, que não por as não ter feito, o Sr. Y. Z., na phrase—*Certos homens é que não deviam....*—viciou a construcção, e perturbou o sentido da proposição, deslocando a expressão—*certos homens*—da oração incidente a que pertence e transportando-a, não se sabe com que fim, para a oração principal.

Esforços dignos de elogio são os que faz o Sr. A. B. C. por defender ésta bellissima construcção. Nesta phrase, Sr. A. B. C., ou a expressão—*certos homens*—pertence á oração principal ou não pertence: se pertence, ha solecismo; pois o sugeito está no plural e o verbo no singular; se não pertence, ha hyperbato; e neste caso não me dirá V. S. com que direito o Sr. Y. Z., que algumas linhas antes reprovava o usual hyperbato da expressão—*te amar*,—tão extranhamente e tão fora de proposito empregou então ésta mesma figura? Queria S. S. com este hyperbato mostrar a ira, o furor, a sanha que excitavam em S. S. os erros poeticos da Gentilinda? Bem pode ser; o que S. S. então disse he de tão poucachinho siso, que só hum homem fora delle o poderá dizer.

Suppôs o Snr. A. B. C. que eu não concedo, que se use dos verbos impessoalmente, e que teria escripto—*certos homens são que.......*—se conjecturas fossem razões o Snr. A. B. C. teria carradas dellas. Já que o Sr. Y. Z. quiz commeçar por—*certos homens*—, quem lhe impedio dizer—*certos homens não deviam fazer alarde da sua ignorancia e da sua brutalidade.*—Pensa S. S.ª que ésta expressão teria sido menos correcta que a do Snr. Y. Z.?—

Não menos singular e conjectural he a defesa que o Snr. A. B. C. apresenta da sua opinião a respeito dos vocabulos—*porte* e *conducta*—que elle qualifica de gallicismos. S. S. faz-nos a honra de crer que sabemos tanto o que he *Porte*, como o que he *conducta*, palavra ésta que Filinto Elysio fulminou como gallicismo. Sobre isto direi á S. S.ª que a palavra Porte, e a sua definição, na qual entra o termo *conducta*, taes quaes dei, são ambas de Moraes, como S. S. bem pode ver na pagina 492 do tomo segundo da ultima edição do Diccionario desse auctor; que a palavra—*conducta*,—reprovada por Filinto Elysio e por Fr. Francisco de S. Luiz he approvada e empregada com a significação de procedimento moral e prudencial pelo dito Moraes nas suas obras, pelo Padre Antonio Pereira no Compendio da Vida, escriptos e doutrina de Gerson, e se acha nos Estatutos da Universidade de Coimbra (Liv. 2.º tom. 1.º Cap. 4), no Feliz independente (Liv. 23), e no Edital da Mesa Censoria de 23 de Fevereiro de 1769; que huma palavra, usada por tantos escriptores classicos e pelo Governo em papeis publicos, não pode tão de leve ser qualificada de barbarismo, só por ter sido reprovada sem motivo notorio por dous homens aliás illustradissimos; que nada disto prova que *Porte* seja gallicismo; e que emfim S. S. procedeo em tudo isto com a sabedoria e com a boa fé da peralta, que

Ao certo as folhas aponta
Da historia, que nunca lêo;

Pois, em abono do que diz, cita um verso de Filinto Elysio, que este excellente poeta nunca escreveo.

He notavel que o Snr. A. B. C. tão esmerilhador dos erros alheios, até dos typographicos, *no meu longo artigo*,—apenas achasse esse pretendido—*gallicismo de Moraes*,—hum—*acerca*—sem accento, e hum—*a que*—com accento no *á*. He que provavelmente S. S. não reparou em hum *mimero* em vez de *numero*, na falta da palavra—*sege*—no primeiro verso de Boileau, e noutros retreços de erros de impressa, que só S. S. seria capaz de restolhar. Mas em quanto o Snr. A. B. C. fazia tamanhos esforços por enxergar erros na minha carta, porque não corregia o gallicismo—*emittirei tambem a minha opinião*—que se acha no seu artigo? Ou entenderá S. S. que as suas opiniões são algumas apolices do Erario alguns bilhetes de banco?—Porque tambem não emendou no artigo do Porto-Franco n.º 113 o seguinte solecismo—*Este nosso espirito*, depois que se imbuio nas bellezas de huma Bolata e no Regressar da guerra, onde achará encantos que o deleitem?

Defendendo a expressão—*transformação das almas*—diz S. S. que a empregou ironicamente, e que ella, quando eu a quizesse tomar pelo lado sério, não seria ainda assim tamanha asneira, pois que S. S. seguia a seita de Empedocles e eu a de Pythagoras. Convenho em que assim deve ser, e ainda mais em que no primeiro caso a ironia foi tão fina, que á excepção de S. S. ninguem mais a percebêo; e no segundo que S. S. para que se não duvidasse do que entendia por transformação das almas, no mesmo artigo, e explanando a mesma idéia, considera a alma de Napoleão aspicada por hum pygmeo, e a de huma formiga encaixada no corpo de hum homem, o que he certamente *transformação e não transmigração das almas*!

O Snr. A. B. C. symbolo da boa fé, movido só pelo respeito da opinião e dos conhecimentos do Público, affirma que a proposição—*Gosto puro e sublime que deixa profundas recordações no coração E QUE jamais se apagam na idéa*,—assim escripta por inteiro e sem suppressão da primeira oração incidente, mostra que o ultimo relativo conjunctivo *que* refere-se *ás recordações*, e *se quizerem* tambem *ao gosto puro e sublime*. Lastimo que o Snr. Y. Z. não tenha dado éstas indispensaveis explicações em alguma nota. Assim teria poupado-nos o amargo dissabor de vermos posta em dúvida a sua sciencia; porquanto alem de que tal malevolo haverá, que não queira ver na particula *e* huma mera e lindissima *Perissologia*, antes lhe attribua a propriedade de atar a ultima oração incidente com a primeira á oração principal, constituindo-a portanto directamente incidente desta, o mesmo ultimo relativo conjunctivo *que*, admittida a redundancia da conjuncção, por huma *Amphibologia* tão innocente como a que propõe S. S. (*), corre muito risco de referir-se só ao *coração*, o que, caso se realise, deixa subsistir o solecismo apontado.

Snr. Redactor, he natural que o homem, que perante o Público Maranhense ousou a criticar huma expressão irreprehensivel de Moraes, a attribuir a Filinto Elysio hum verso, que elle proprio forgicou, a sustentar como boa a monstruosa construcção da proposição que acabo de referir, seja tambem o mesmo que com o mesmo profundo respeito dos conhecimentos dos nossos concidadãos exige, que se lhes prove, que são erros as expressões—*antideluviano*, *gallicismo*, *Grammatica*;—que se lhes demonstre que os erros grammaticaes e de composição não são principios eversivos da ordem social;—o mesmo emfim que cheio da mesma reverencia aos mais sagrados sentimentos deste mesmo Público, á face delle, proclama nobre e digno o que, sem discrição, em termos offensivos, baixos, grosseiros, e com a unica tintura dos mais elementares rudimentos da Grammatica, se constitue censor de obras que não entende, vis e infames os que, repellindo as aggressões, as offensas, as grosserias de tão insolita critica, pedem apenas justiça e decencia no exame dos escriptos nacionaes! Mas o que seria indesculpavel he que, deixando-me levar das provocações do meu adversario, eu fizesse ao Público Maranhense a injuria de demonstrar-lhe methodicamente o que o mais rasteiro entendimento concebe, o que o homem mais ignorante sabe perfeitamente. Calarei portanto quanto sobre este assumpto eu podera dizer.

Tenho assim destruido a ultima das meras asserções do meu adversario, o ultimo dos argumentos produzidos em sua defensa; deixo pois em pé *a sua sciencia* e *a sua civilidade* demonstradas na minha primeira carta, e aqui terminaria ésta, se me não restasse ainda propôr ao Snr. A. B. C., ou a qualquer outra combinação de lettras com que se assigne o multiforme Snr. Y. Z., o seguinte:—que desde já me obrigo a reconhecê-lo por hum La Harpe em Litteratura, hum Condillac em Grammatica, hum Madureira em Orthographia, hum Epaminondas no amor da *verdade*, em summa huma Bibliotheca ambulante no saber, o oleo de Macassar nas virtudes, com tanto porem que S. S. nas suas respostas, criticas, replicas, treplicas, annuncios, etc. etc., se abstenha a meu respeito, a respeito dos meus consocios e dos nossos escriptos das expressões:—*asneiras, ignorantes, tolos, maldito, vil, infame, etc. etc.*,—expressões que o bem conhecido e ardente zelo de S. S. pelas Boas Artes torna desculpaveis, mas que talvez assentam mal em hum homem illustrado, como he essencialmente S. S., que sabe o que se deve a si e ao Público, que o ouve, ou o lê.

Tendo terminado a minha humilde supplica, concluo ésta carta declarando-me, Snr. Redactor,

De V.ª S.ª
Venerador e Criado
—C. B. A.—

Snr. Redactor.

——Nunca nos dirigimos nem de leve ao testa de ferro do Porto-Franco, a esse judêo de Cartilha, a esse *Daniel dos Avisos*, que de quando em quando rabisca seu phisico artiguinho como elle o é de corpo e de espirito, por julgarmos tal procedimento da nossa parte dar-lhe elevada importancia que jamais terá; pode zorrar a seu gosto em quanto outro não houver que lhe ponha freio, visto o seu máo vicio de querer profundar-se em litteratura, mania que lhe tem feito mudar nesta cidade de residencia e de rua.

—O Matuto.

---

(1) Veja o Glossario dos Gallicismos, artigo—Jamais.—

(*) A de referir-se o ultimo relativo conjunctivo indifferentemente ás *recordações* sómente, ou ás *recordações* conjunctamente com o *gosto puro e sublime*.

EDITAL.

——S. Exc. o Snr. Presidente da Provincia, manda fazer publico para conhecimento das partes interessadas, que d'ora em diante dará audiencias todos os dias uteis das duas horas da tarde em diante nas Cazas da sua residencia na rua do Sol.

Secretaria da Provincia do Maranhão em 30 de Março de 1850.

No impedimento do Secretario
João Rufino Marques,
Official maior.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 26 DE MARÇO DE 1850.

Não houve.

—DIA 27.—

——André, filho de Anna de Jesus Pereira Moura—1 1/2 anno.

—DIA 28.—

—João, escravo de Antonio Francisco Lisboa—6 mezes.

—DIA 29.—

—Antonio Raimundo Nunes—40 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Brigue Escuna Brasileiro—Laura—vindo da Bahia com escala por Pernambuco.

——287 barricas com cerveja, 32 dilos com [illegible] 8 1/2 dilos com [illegible], 7 dilos com [illegible], 7 [illegible] saccas, 184 saccas com café, 4 fardos com [illegible], 3 caixas com [illegible], 3 dilos com livros, 10 dilos com rapé, 26 caixas com [illegible], 1 caixãozinho de ferro, 3 dilos de madeira, 2 caixas de [illegible], 1 [illegible] de castanha, 1 dito de louças, e 1 [illegible] para o mesmo.

—*Generos Estrangeiros*—26 caixas com fazendas, 19 dilos com [illegible], 12 dilos com [illegible], 3 dilos com espelhos, 2 dilos com papel, 1 dito com [illegible], 2 dilos com vidros, 1 dito com [illegible], 2 dilos e 1 [illegible] com [illegible], 3 dilos com [illegible], 3 dilos com [illegible], 20 dilos com [illegible], 6 dilos com [illegible], 4 barricas com [illegible] para [illegible], 114 dilos com [illegible], 1 pipa com champagne, 6 chapas para fogões.

Da Bahia.—12 fardos com fumo, 1 dito com tabaco, 215 saccas com café, 8 caixas com charutos, 200 pedras de amolar.

Manifesto de importação do Hyate Nacional—Aguia Brasileira—vindo de Pernambuco.

—56 saccas com café, 55 barricas com cerveja, 35 barris com manteiga, 10 caixas com champanhe, 15 dilos com queijos, 39 dilos com [illegible] 2 dilos com fazendas, 1 volumes com [illegible].

Manifesto de exportação do Brigue Escuna Brasileiro—Josefa—para Pernambuco com escala pelo Ceará.

—850 caixas com sabão, 5 dilos com charutos, 7 saccas com arroz graudo, 15 quintaes de ferro de Suecia, 7 caixas com [illegible], 1 dito com [illegible], 1 barrica com [illegible], 1 rolo com chumbo, 25 garrafões com azeite, 7 barris com [illegible], 2 pipas com [illegible], 700 saccas com arroz, 2 barris com toucinho, 2 caixas com [illegible].

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 30 DE MARÇO.

Algodão 1.ª qualidade	5:000 a	5:200
„ da Serra	4:000 a	4:[illegible]
Assucar	2:000 a	2:200
Aguardente	20:000	
Arroz em casca	500 a	800
„ grande de vapor	1:600	
„ „ de outras fabricas	1:500	
„ ordinario e miudo	900 a	950
Atanados	não ha.	
Azeite de carrapato	350	
„ de Andiroba	400 a	490
„ de Gergelim	800	
Carne secca	3:000 a	4:000
Café em casca	0:000	
Couros salgados verdes	2:800 a	3:000
„ „ seccos	75 a	80
„ „ com guia	não ha.	
Farinha de mandioca	640 a	900
Fumo de molho	8:000 a	12:000
„ „ corda	160 a	168
Milho	1:000 a	1:[illegible]
Melado de terra commum	2:400 a	3:000
„ „ amarello	160 a	180
Sebo em pasta	5:200 a	5:400
Sal	120 a	160
Tapioca	2:000 a	3:000
Toucinho de fumeiro	120 a	160
„ Bacury	12:000 a	14:000
„ Cedro	12:000 a	14:000
„ Paparauba	5:000 a	8:000
Meio de Sola	1:200 a	1:400

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADA DO DIA 29.

——B. Escuna Brasileiro—*Laura*, de Pernambuco em 6 dias, entrado em o dia 17 do corrente, cap. Antonio Ferreira Santos, trip. 10 pess. carga varios generos, prop. José Ferreira da Silva & Irmão.

AVISOS.

——EU ABAIXO assignado faço certo ao respeitavel publico que por causa das arbitrariedades da policia actual da Villa de Santa Helena da Provincia do Maranhão praticadas para comigo desde 18 de Setembro do anno p. p. (e sempre a politica) passei o meu domicilio para esta Provincia do Pará onde declarei a minha formal residencia em Dezembro do dito anno.

Continuando porem a ser perseguido da mesma forma pela dita policia todas as vezes que lhe parece, ou quando se me faz necessario mandar a minha casa naquella Villa um filho unico que tenho conforme aconteceo ultimamente no dia 8 do corrente de onde veio corrido de uma diligencia dirigida por um Inspector. Estes perseguido que este como executor de ordens assim o fez, se é que não [illegible] alheias a sua vontade.

Nestes termos sou forçado a vender a dita casa, para poder assim comprar o meu socego. Ella he bem construida, tem um grande quintal e no mesmo um poço com boa agua, larangeiras, limeiras, cafezeiros, &c. cujas arvores já dão fruto. Quem pretender dirija-se ao annunciante em sua residencia na Provincia do Pará que a comprará por preço commodo. Limitrophe 15 de Fevereiro de 1850.

Pedro Silva de Ferreira. (1)

THEATRO UNIÃO.

ULTIMA REPRESENTAÇÃO DOS MENINOS RABEQUISTAS.

SEGUNDA-FEIRA 1.º DE ABRIL DE 1850.

GRANDE E VARIADA ACADEMIA INSTRUMENTAL.

O Programma será annunciado pelos Cartazes. (1)

Feliciano Antonio Pinheiro, morador na rua dos Remedios desta Cidade, tem para vender dois escravos cafezes, sendo o primeiro official de Carapina, e tem vinte annos de idade—e o segundo proprio para todo o serviço de Lavoura, e bom engomeiro, de vinte quatro annos de idade, ambos de boa figura e conducta, e mesmo o annunciante não duvida trocal-os por escravos que tambem sejão de boa figura e conducta. (1)

—JOAQUIM Luiz dos Santos, retira-se para o Pará. (1)

—JOZE Nunes de Souza Berford, avisa em conformidade da Lei, que seu Sobrinho e Tutelado Antonio Feliciano Nunes Berford, retira-se para Inglaterra. (1)

NA RUA

do Sól, debaixo da casa n. 3, defronte do Theatro, se vende arroz graúdo muito bom a 1000 rs. a arroba, e miudo a 500 rs. E continua-se a vender o efficaz remedio para lombrigas, e tambem tem á venda caffé tanto em sacca como a retalho. (1)

—WILLIAM Bingham retira-se para Inglaterra, na Barca Gipsy. Maranhão 25 de Março de 1850. (2)

—CYPRIANO Justino Xavier da Motta, subdito Portuguez, retira-se desta Provincia. (5)

—JOÃO Clark e sua Senr.ª D. Henriqueta Clark, subditos Britanicos retirão-se para fóra do Imperio levando em sua companhia a sua criada Ann Welly. (2)

—VESPASIANO Pereira da Silva Coqueiro na rua da Saude casa n. 15, compra um carro de rôça, um casco de igarité de 35 a 40 palmos, uma rôda de ralar mandioca, um tacho de cobre, uma preta moça e sadia, e engommadeira; aluga uma ama de leite sem filho, muito sadia; e vende um terreno de canto na rua de S. Pantaleão a direita hindo para a Igreja, e á [illegible], 3 [illegible] e 1 [illegible].

Maranhão 19 de Março de 1850. (3)

Bernardo Antonio Martins vende por commodo preço, meia morada de casa n. 22, cita na rua das Flôres desta Cidade. (2)

NA PRAIA DE SANTO ANTONIO casa n. 12 faz-se doce secco a 640 rs. a lb., e de calda por commodo preço conforme a qualidade—amendoas de mendobim a 600 rs. a lb., de castanha a 800 rs.—chocolate e canella a 1000 rs—tambem faz-se costuras de todas as qualidades por preço mui commodo.

— rua da Cruz casa n. 15 tem para alugar um moleque de 15 annos. (3)

—JOZE DA CUNHA SANTOS, vende meia morada de casas na rua dos Afogados n. 89, e huma preta de 20 a 22 annos propria para todo o serviço de huma caza. O mesmo passa sua Quitanda cita na Praça do Commercio, com os generos e utensilios que convierem ao pertendente. (3)

MARANHÃO TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ 1850.

Anno IV. Terça-feira 2 de Abril 1850. N.º 38.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	30 d.
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	[illegible]
Pernambuco	170:000		

DECLARAÇÃO.

——Por motivos especiaes, de que não posso dar conta aos meus amigos politicos, deixo de tomar parte na redacção d'este jornal, que passa á ser dirigido por pessoas mais habilitadas do que eu, e á todos os respeitos dignas da confiança do partido liberal. Estes mesmos motivos dever-me-hião ter á mais tempo levado á esta resolução; mas achando-se o partido á que tenho a honra de pertencer, empenhado na luta eleitoral, entendi que não devia furtar-me aos riscos que corrião os meus amigos no anno critico de 1849.

Passada a crise abstive-me de toda a polemica (ainda que indignamente provocado) considerando-me desligado da redacção, e só por excepção protestei contra alguns actos da maioria da Assembléa Provincial que julguei *desairosos* ao partido, se passassem sem reclamação.

Ao deixar de tomar parte na redacção d'este jornal, para a qual concorro d'esde o seu começo, julgo dever declarar que não me considero desligado dos deveres que a gratidão e lealdade me impõe para com os meus amigos politicos, aos quaes continuo a estar ligado na boa ou má fortuna.

F. A. de C. R.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

DISCUSSÃO DO VOTO DE GRAÇAS, NA SESSÃO DE 23 DE JANEIRO. —*Discurso do Sr. senador Vergueiro.*

(*Continuação do n. 36.*)

O Sr. Vergueiro:—Nunca se soube da existencia desse decreto senão alguns mezes depois de ter sido assignado, e quando o presidente da provincia começou a fazer uso delle. Vê-se daqui que o presidente não queria executar esse decreto, mas seguir as instrucções; por outro, queria negociar com aquelles que lhe parecia, e amnistial-os, e não amnistial-os; e se houvesse franqueza e lealdade na execução do decreto, não teria corrido tanto sangue em Pernambuco, e essa provincia hoje estaria socegada. Mas não se fez isto; houve um pensamento occulto a este respeito, não sei se do presidente, se do governo. Não se publica o decreto da amnistia, guarda-se em segredo, e principia-se mezes depois a negociar com certas e determinadas pessoas revoltosas! Como se explica isto? Que se mandasse o decreto ao presidente da provincia, e se confiasse delle o julgar sobre a sua opportunidade para publical-o, *transeat*. Ainda isto não sei se estaria muito de accordo com o pensamento do poder moderador quando concedeu a amnistia; mas emfim, dando-lhe o governo essa ordem com limitação de tempo ao decreto (se é que o governo podia fazer isto), para que, em quanto o presidente julgasse que os revoltosos estavão ufanos com alguma victoria que tinhão conseguido, não désse publicidade ao decreto, e esperasse que soffressem algum revez forte para mostrar que não era por fraqueza que se concedia a amnistia, ainda isto se poderia tolerar se não custasse tanto sangue; mas depois do ataque de 2 de fevereiro, em que o governo teve completa victoria não havia mais razão alguma para se deixar de publicar o decreto da amnistia e dar-se-lhe execução. Se isto tivesse feito, sem duvida não teria corrido mais sangue em Pernambuco; depois de uma victoria tão assignalada, certamente todos os revoltosos se sugeitarião ao governo acceitando o perdão. Deste modo salvavão-se muitas vidas; mas o que se queria era matar o partido todo, extinguil-o completamente, e para isso era necessario deixar continuar a revolta e perseguir por todos os meios aquelles que podessem fazer alguma opposição ás idéas dominantes. Parece que desta accusação não se póde livrar o governo. Os actos contrarios á constituição ou os ataques feitos aos direitos individuaes são immensos.

O Sr. Alves Branco:—Apoiado; e o Sr. visconde de Olinda não achou nenhum exemplo.

O Sr. Vergueiro:—. . . . e tudo se fez sem suspensão de garantias! Então julgava o governo que para acabar a revolta não era necessario praticar actos taes que para isso fosse preciso suspender as garantias; mas o governo praticou esses actos sem suspender as garantias; acabou com a liberdade da imprensa, fez prisões sem culpa formada, procedeo á um recrutamento em massa; o que quer dizer tudo isto? Quer dizer que ha completo desprezo á constituição. Sei que para se recrutar não é preciso suspender as garantias; mas para se recrutar aquelles cidadãos que tem isenções na lei, velhos, chefes de familia, fazendeiros abastados, officiaes da guarda nacional, e até militares que tem servido em tropa de linha, como se praticou, creio que não se podia *fazer*, nem mesmo estando suspensas as garantias. O governo porem não julgou necessaria a suspenção de garantias; foi fazendo tudo quanto lhe parecia, postergando todos os direitos individuaes sem o menor respeito á constituição e as leis. Mesmo na actualidade, o presidente que governa a provincia de Pernambuco começou alli a sua marcha administrativa muito constitucionalmente; porém depois, não sei porque motivo, tem sahido daquella marcha que se propôz seguir á principio, praticando actos desregrados, actos que repugnão com a nossa civilisação, como é esse de pôr cabeças á premio, actos que não se devia ouvir que no Brasil forão praticados.

Disse-se que já outro governo entre nós fez o mesmo! É uma defeza dos máos governos; pois, senhores, um abuzo autorisa á fazer-se outro abuso? Emquanto o governo seguir esta marcha estamos pessimamente. É defeza que se não deve ouvir. Se outros ministros obrarão mal, os actuaes não estão por isso autorisados a obrarem do mesmo modo; neste caso não devem seguir aquillo que censurarão aos outros.

Não tratarei, pois, dessa ordem barbara das cabeças á premio; é um acto que, por mais subterfugios que se procure para justifical-o, jamais deixará de ser inteiramente repugnante, repito, com a nossa civilisação.

Ouvi tambem que o actual presidente de Pernambuco mandava desmantelar e arrazar fabricas de assucar porque pertencião á rebeldes, etc. Se isto é verdade, é sem duvida um vandalismo inqualificavel! E note-se que esta medida não ataca somente o interesse individual dos donos dessas fabricas, ataca tambem a riqueza nacional.

Quanto a medida ou a providencia tomada pelo actual presidente, de mandar retirar das matas as pessoas que ahi morão, a desculpa que se deo é que erão homens pobres, estupidos, etc.; de sorte que, porque um homem é pobre, póde ser despojado da sua propriedade, póde ser posto della para fóra mandando-se que vá residir em outro lugar! O homem rico, senhores, é que mais facilmente póde abandonar o lugar da sua residencia, porque, ainda que com isto perca uma parte da sua fortuna, resta-lhe meios para poder viver em outra residencia; mas o pobre que não tem senão a humilde choupana em que se abriga, e toda a sua familia, que não possue senão um miseravel trem de cozinha, sem duvida deve soffrer muito e muito com uma mudança de residencia forçada. Além de que, na presença da lei, todos os cidadãos tem os mesmos direitos individuaes, pobres e ricos: isto quer dizer que todos tem os mesmos direitos na presença do governo, porque o governo não deve ser outra cousa senão o fiel executor da lei, e por isso não tem pezo algum a desculpa de serem pobres os homens que se mandarão retirar das matas. Mas mesmo essa ordem não comprehenderá tambem á algum proprietario de fortuna maior e que se veja obrigado a abandonal-o? Emfim, destroe-se tudo, não se faz caso algum do que a constituição dispõe sobre os direitos individuaes dos cidadãos; somente se respeita á Vicente de Paula! Vicente de Paula, reconhecido o antigo salteador, é tratado com consideração; os outros cidadãos que residem nessas matas é que devem soffrer; paguem os innocentes pelo peccador. Eu os supponho innocentes; mas se são criminosos, sejão processados! não basta a medida de os mandar retirar das matas. Guarda-se o maior respeito ao bandido e infame salteador Vicente de Paula, porque elle foi chamado para coadjuvar a legalidade e commandou tropas do governo! . . . Que vergonha para a legalidade, chamar um salteador para auxilial-a! . . .

Creio que isto não se negará tambem, como ouvi negar aqui uma carta dirigida pelo actual Sr. ministro da marinha a esse mesmo salteador Vicente de Paula; carta reconhecida por um tabellião e que se publicou pela imprensa, tratando a Vicente de Paula de bravo e hourado; mas por muito que respeite a opinião do nobre senador que fez essa negativa, como foi despida de factos, e o nobre senador facilmente podia ser illudido por alguem, ha de permittir que por ora não se dê credito a essa negativa. Hei de estimar muito que se verifique a falsidade dessa carta; mas é necessario mostrar-se isto concludentemente, porque quando existe uma prova authentica, como a de ter um tabellião reconhecido a assignatura de semelhante carta como a propria firma do Sr. ministro da marinha, então presidente de Pernambuco, não valem asserções vagas.

Ora, a vista de tudo isto, posso eu dizer que o governo desempenhou o programma que aqui annunciou de tolerancia e justiça, e que foi fiel executor da constituição e das leis? Não posso. Poderei estar enganado, mas é a minha intima convicção que o governo tem violado a constituição e as leis, que nenhum acto praticou pelo qual mostrasse sentimentos de justiça e tolerancia, que marchou por conseguinte directamente contra o seu programma.

Além dos factos especiaes de Pernambuco, ha o facto geral da maneira porque se fizerão as ultimas eleições no imperio; então isto foi um escandalo, e jamais sahirão da memoria dos Brasileiros as violencias praticadas nessas eleições.

Não sei senão o que aconteceu na provincia de S. Paulo, e dahi não posso contar tudo. Poderá entrar em questão, por exemplo, que o governo mandou parte de um batalhão de linha para a provincia de S. Paulo por causa das eleições? Que necessidade havia alli desta tropa, e que uso se fez della? Repartio-se pelos lugares em cujos collegios era incontestavel o vencimento da opposição se se não tratasse de perturbar a ordem, e á força d'armas venceu o governo. Seria longo entrar em detalhes; e como o mesmo se praticou em toda parte, não julgo necessario entrar em mais minuciosidade. Parece que houve um systema organisado, não sei se no gabinete do governo ou em algum club, estabelecendo o procedimento que deverião ter as autoridades locaes para que o governo vencesse, fosse como fosse: a uniformidade com que se obrou em toda parte me obriga a pensar assim; por exemplo, destacando-se a guarda nacional....

O Sr. Fernandes Torres: Apoiado, esse plano foi geral. Eu hei de relatar os factos que presenciei na minha provincia onde a eleição foi conquistada pela força e violencia.

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

O Sr. Vergueiro: — Em S. Paulo havia uma lei provincial que declarava que os postos da guarda nacional terão pelo menos a duração de 4 annos; era lei que ja estava feita ha muito tempo para acabar com o mal das continuas mobilidades dos postos da guarda nacional, e não sem desnaturar a lei da sua organisação. O presidente da provincia, que decerto obrava por insinuações da côrte, querendo fazer violencias que depois se verificárão nas eleições, passou a desonerar esses officiaes da guarda nacional dos serviços que fazião, e dar esses serviços á outros; mas depois parece que, melhor informado da côrte, passou a fazer outra cousa, a demittir taes officiaes e a nomear outros, violando manifestamente a lei provincial que existia. A assembléa provincial vio-se por isso obrigada a fazer uma lei interpretativa daquella outra, para o fim de forçar o presidente a executal-a; mas elle não a quiz sanccionar, dizendo que era nulla! Ora, se ainda rege o acto addicional, e mesmo a lei que a titulo de interpretação o reformou, não se póde ignorar a expressa disposição que lá está, de que as leis das assembléas provinciaes continuão a ter vigor emquanto não são revogadas pelo corpo legislativo geral; entretanto o Sr. presidente de S. Paulo, depois de muito bem aconselhado da côrte, declarou nulla essa lei provincial e obrou como se tal lei não existisse. O governo geral não ignorou isto, e nenhuma providencia deu. Dizia-se que o governo geral não ficou satisfeito com a primeira violação que fez o presidente, desonerando sómente do serviço a esses officiaes, e por isso passou o presidente a demitti-los e a nomear outros contra a terminante disposição da lei provincial! Creio que em Minas tambem o governo annulou uma lei provincial relativa á guarda nacional. (*Apoiados.*) E isto não será violação da constituição? Mas o governo, para violar a constituição e atacar direitos individuaes, não precisa suspender garantias! Ora, um governo assim póde ir ao fim do mundo; não ha embaraço algum que se lhe atravesse adiante.

Um dos planos, pois, combinados para o governo vencer as eleições, era este — destacar a guarda nacional, e, onde não havia esses destacamentos, era na vespera da eleição o subdelegado de policia chamar por um officio aquelles guardas de cuja votação desconfiava, e manda-los em serviço, conduzindo presos de uns para outros lugares, ou mesmo officios á autoridades de outras povoações, com o fim de arredar esses guardas, que não votavão na chapa do governo.

O Sr. Fernandes Torres: — Apoiado.

O Sr. Vergueiro: — Houve uma completa contradança de presos, removendo-os de umas para outras prisões, e todas essas necessidades apparecêrão no dia 4 de agosto, vespera daquelle que estava marcado para as eleições! Não fallemos no recrutamento em massa que se fez com o maior rigor, nas demissões e substituições de autoridades, nas ameaças etc., etc.; mas ainda assim, todos estes tropeços não erão bastantes para o governo vencer: foi preciso empregar a força armada, prender-se, espancar-se, arrancar-se das igrejas os presidentes e as mesas eleitoraes que legalmente funccionavão! (*Apoiados.*) Parece que em Minas até houve assassinatos e correu muito sangue.

O Sr. Fernandes Torres: — Apoiado.

O Sr. Vasconcellos: — Oh! lá!

O Sr. Vergueiro: — Li uma discussão da camara dos deputados sobre as eleições de Ubatuba, e vi que por mero laxo approvou-se essa eleição contra o parecer da commissão respectiva.

No dia 4 de agosto foi pronunciado na villa de Ubatuba o juiz de paz, com o fim de arreda-lo da presidencia da mesa eleitoral; depois forão atirando para o lado todos os outros que se succedião, até chegar ao 8.° supplente que era o mais asado para presidir aquella manobra eleitoral. E essas eleições é que forão approvadas pela camara dos deputados! Houve prisões immensas; 120 cidadãos forão reclusos em uma casa com todas as portas trancadas para não irem votar, e até dous destes cidadãos que estiverão assim prezos, e quazi que morrêrão asfixiados, ficárão loucos. Apresentárão peças de artilheria nas ruas para aterrar a opposição, e estas eleições feitas debaixo destes auspicios, eivadas de tantas irregularidades, forão julgadas validas pela camara dos deputados; as outras forão feitas sob a presidencia do legitimo juiz de paz, na casa da camara municipal, para onde se tinha retirado esse juiz de paz, a meza, e a maior parte dos votantes em razão das violencias praticadas na igreja pela autoridade policial, e pela força do governo, forão annulladas! . . . A commissão da camara dos deputados, no parecer que deu a este respeito julgava nullas ambas as eleições feitas na villa de Ubatuba, porém houve um deputado, interessado no negocio, que pedio a palavra e disse que era uma divida de honra approvar aquellas eleições que tinhão sido presididas pelo 8. supplente de juiz de paz e assim forão ellas approvadas!!! Mas, senhores não espanta o que houve em Ubatuba, em Guaratinguetá, em Pindamonhangaba; o que admira é o desembaraço com que se disse — provai que o juiz de paz legitimo, e a meza sahirão da igreja por violencia, por coagida, etc. — Pois, senhores, porque é que estes homens fugirão da igreja onde estavão, para ir trabalhar na casa da camara, se não estavão coagidos? Entretanto a nada disto se quer attender, e disse-se — são nullas essas eleições presididas pelo legitimo juiz de paz, porque não forão feitas dentro da igreja, e são validas as eleições presididas por um 8. supplente, que tinha apenas dous votos, e que foi juramentado no momento pelo subdelegado de policia, e isto porque forão feitas dentro da igreja!

O mesmo pouco mais ou menos aconteceu nas eleições de todas as partes; e por isso seja-me livre declarar a minha opinião — não considero legal a camara dos deputados que está funccionando; ella é essencialmente nulla, é filha da fraude e de quantas torpezas podem ser praticadas por autoridades desregradas, immoraes; não representa a expressão do paiz e sim a expressão do governo e de seus agentes, que conquistárão as eleições á força de armas, pela violencia.

As desgraças, e todos os males do nosso paiz vem da immoralidade das autoridades, immoralidade que é fomentada, acoroçoada e protegida pelo governo. Não sei qual ha de ser o resultado continuando esta marcha; achamo-nos em um estado anomalo, ou tenhamos constituição ou haja despotismo; o despotismo é melhor do que uma constituição que não é executada, que não serve senão de ratoeira, como muito bem disse aqui um illustre senador: é um espantalho com que se illude o povo; mas os actos do governo são inteiramente despoticos. Estou persuadido que o governo não desejava que se praticassem todas estas iniquidades; mas queria ter uma camara unanime, e fez a sua recommendação neste sentido; os interessados então praticárão todas essas atrocidades, e o governo tem se calado, e senão tomou sobre si a responsabilidado antecedentemente, tomou o precedentemente. Ora, á vista disto, pode-se dizer que existe constituição no paiz? Ha uma revolta em Pernambuco, o governo julgou necessario, para suffocal-a, empregar medidas que estão fóra da lei; não lhe disputo isso, mas tem um meio franco que é suspender as garantias; não as quer suspender, entretanto pratica immensos actos contrarios á constituição! Para ter unanimidade na camara dos deputados os seus agentes elegem quantas violencias e torpezas ha, e ficão impunes! Pois isto pode continuar? O mais que tenho ouvido dizer em defeza do governo é que em tempos anteriores praticavão-se actos semelhantes: a respeito de eleições nunca se praticou cousas semelhantes. Demais, eu já disse que regeitava essa defeza; esse argumento de precedentes abusivos não justifica ninguem.

Para a cidade de Curitiba mandou-se tambem um contingente do 5 batalhão, que não chegou á tempo, e por isso nas eleições venceo ahi a opposição, apezar de ter a policia reunido os seos capangas, e occupado com antecedencia a igreja com toda essa força armada; o povo, que na occasião propria marchou para a igreja, não esperando encontrar ahi força armada, ficou muito irritado com semelhante acontecimento; e como é um povo algum tanto energico, sahio gritando —armas! —Armou-se tambem, e o remedio que houve foi o delegado ou subdelegado de policia que tratava destes arranjos eleitoraes convencionar-se com os influentes do partido opposicionista, e deixar fazer as eleições naquella occasião: se não fosse isto é provavel que corresse muito sangue, porque, vendo-se o povo insultado, quando ia exercer um direito sagrado, por um subdelegado em frente de gente armada, sem duvida repelliria semelhante aggressão: as eleições pois fizerão-se ahi em paz, devido ao accordo que mencionei; mas a camara dos deputados annullou-as porque o partido liberal triunfou ahi.

Agora, na Parahyba do Norte, quantas mesas presididas pelos respectivos juizes de paz forão enxotadas para fóra das igrejas pelos subdelegados e seus capangas? E o que disse a commissão da camara dos deputados a este respeito?—Não houve coacção alguma, porque não se prova!—Ora, isto póde-se supportar? Em summa, são eleições dos subdelegados e não do povo.

Da minha provincia podia referir muitos factos, mesmo alguns pouco importantes, mas que provão da parte das autoridades um espirito de promover desordens.

Em certa freguezia o subdelegado ameaçou com graves castigos aos que não acceitassem a chapa do governo; de maneira que os pobres homens a quem esta ameaça foi feita virão-se obrigados á acceitar a tal chapa, que era escripta em papel de côr; mas querendo votar com a opposição, riscarão a chapa do governo e metterão dentro della a chapa em que querião votar, e assim, servindo a chapa do governo de capa, lançarão o seu voto na urna. O subdelegado, que estava tomando nota daquelles que não votavão na chapa que havia dado, e que era muito conhecida por causa da côr do papel, ficou satisfeito por ver que a maioria dos votos lançados na urna era da sua chapa; depois, porém, procedendo-se á apuração achou-se que a chapa do subdelegado, toda riscada, estava servindo de chapa ás listas dos seus inimigos. Tal era o terror que o povo tinha que praticava esta estratégia para poder votar em quem queria. Venceo ahi a opposição; mas vejão-se agora como as cousas forão feitas. O collegio eleitoral onde predominavão os governistas e havião cinco candidatos á deputação, não podendo annullar estas eleições, mandou tomar em separado os votos destes eleitores.

O mesmo fizerão em uma freguezia da cidade, onde nas vesperas da eleição foi nomeado para subdelegado de policia um conselheiro, porque entendeo-se que o subdelegado que estava servindo não podia vencer a eleição. Este conselheiro subdelegado reconheceu que sem força armada não podia triumphar na eleição; requisitou portanto 40 permanentes, e o presidente da provincia mandou pôr á sua disposição essa força. Já se vê que o presidente da provincia prestava-se a tudo, comtanto que não sahisse eleito um só opposicionista. A meza reclamou contra a requisição e emprego desta força, e lavrou-se o protesto. Isto levou algum tempo, e entretanto representou-se ao presidente; mas, apezar de tudo quanto fez o subdelegado, a opposição venceo. O resultado foi o mesmo; mandou-se tambem tomar em separado essa votação para que não entrasse na camara um membro da opposição!

O Sr. Vasconcellos:—Está julgando das eleições da camara dos deputados.

O Sr. Vergueiro:—Estou apenas expondo os factos que tenho contra a constitucionalidade e sanidade das eleições proclamadas pelo governo; mas, já que assim desgosto ao nobre senador, concluirei o meu discurso. O que eu queria era expender a minha opinião; fazer sentir que eu não approvava de modo nenhum essa declaração de impeccabilidade do governo. A constituição foi rasgada, os direitos individuaes dos cidadãos não forão respeitados; o voto do paiz, em lugar de ser livre, foi violentado, foi extorquido pela força, pela fraude e pelo abuso. (*Apoiados e não apoiados.*)

Nada mais direi.

(*Jornal do Commercio.*)

PERNAMBUCO.

Homoeopathia pura.

——Possuido do maior prazer tenho de annunciar ao publico que são chegados á esta capital no vapor vindo dos portos do Sul os meus illustres collegas Dr. José Antunes da Luz, e Dr. Carlos Chidloe, distinctos medicos homoeopathas.

Em uma crise tão assustadora, como a em que presentemente se acha a população desta capital decimada pelo flagello da epidemia, a vinda destes apostolos da verdade deve ser considerada como soccorro que nos envia a Providencia para alligeirar os males da triste humanidade.

A homoeopathia, recebida com enthusiasmo pelo povo Pernambucano, na quadra actual tem demonstrado a sublimidade de seus principios, e as virtudes dos seus meios de curar, salvando á todos quantos á ella tem recorrido logo que se manifestam os symptomas da febre, que actualmente reina epidemicamente. D'entre os numerosos doentes que me tem consultado, desde o momento da minha chegada até hoje, nem um só ha soffrido por mais de tres dias os incommodos que tal flagello occasiona.

Era um tormento para mim não poder acudir a todos que corrião ao meu ministerio; meu coração se pralisava ao ver o descontentamento daquelles a quem eu não podia ser util por me achar sobrecarregado de trabalhos. E em tal conjunctura grandiosissimo é o serviço que os dous illustres Homoeopathas vierão prestar nesta provincia á humanidade afflicta. Elles se achão unidos a mim no Consultorio por ora estabelecido em uma das salas do Hotel-Francisco. Aqui continuarão os pobres a receber gratuitamente todos os soccorros de que precisarem a qualquer hora do dia. As consultas serão recebidas por qualquer de nós que se achar effectivamente no Consultorio.—Recife 25 de Fevereiro de 1850.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.
(*Do Commercial.*)

MARANHAÕ.

——Alem do artigo que se acaba de ler e de muitos outros publicados em alguns jornaes do Imperio, algumas noticias particulares transmittidas a esta cidade por cartas de pessoas imparciaes, que nenhum interesse tem em propagar a efficacidade do systema homoeopathico, concordão perfeitamente em que na epidemia reinante nenhum dos doentes tratados pelas doses infinitesimaes (sendo logo desde a invasão da molestia) tem succumbido, sendo apenas sufficientes para o completo restabelecimento do enfermo uma até duas doses, desapparecendo inteiramente a molestia no fim de vinte e quatro a quarenta e oito horas. Em Pernambuco os Srs. Drs. Sabino e C. Chidloe, esses dois zelosos propagadores das doutrinas de Hahnemann, que tão brilhantes successos obtiverão nesta Provincia em beneficio da humanidade, e a quem muitas das principaes familias se confessão ainda hoje agradecidas, lá estão no exercicio de sua profissão fazendo os melhores beneficios aos Pernambucanos salvando das garras da morte a quantos se abrigão ao poder da medicina salvadora, que como todas as verdades, tanta guerra ha soffrido de seus inimigos. Era esta a occasião mais opportuna de patentear ao Brasil e ao mundo inteiro a superioridade da medicina perseguida, fornecendo-se aos Homoeopathas os meios de serem corridos como embusteiros, ou de ficarem victoriosos, mas não o quizerão no parlamento tres medicos officiaes, e quem a não serem elles se opporia a uma medida de tanta utilidade? mas maior foi o medo de se verem derrotados do que o seu amor pela verdade! A guerra acintosa e de má fé que se nos faz actualmente ha de um dia terminar, e a esses mesmos que hoje dizem a nós que os remedios homoeopathicos nada mais são do que agoa pura, e a outros um veneno violento, a esses ainda os havemos de ver unidos a nós proclamando a verdade do systema que defendemos.

Quidquid latet apparebit
Nihil occultum remanebit.

COMMUNICADO.

Ao Futuro Almoxarife Pagador de Porto-Franco.

——Acabamos neste momento de passar pela vista o Porto-Franco n. 120, em que vem inserta huma correspondencia assignada pelo Futuro Almoxarife Pagador, contra o nosso distincto amigo Antonio Celestino Ferreira de Moraes.

Estamos bem informados de quem seja o verdadeiro author dessa peça, e sem duvida não o estão menos, os que tem conhecimento das cousas do Municipio de Santa Helena:

não admiramos, que esse heroe se mortifique e blaspheme por ahi de hum cidadão meritorio, que por todos os titulos occupa dignamente a posição, a que foi elevado; porque já vimos o Observador do *Sr. Candido Mendes* lamentar a immoralidade e corrupção do Paiz! Assim se achão as cousas entre nós!!

O conceito que formamos do despeitado detractor do a seu amigo, he tal, que certamente nos não occupariamos em traçar estas poucas linhas, a não termos de explicar hum facto, a que perfidamente allude elle na sua correspondencia.

Este sugeito desviando-se hum pouco das generalidades banaes, em que é concebido o todo do seu aranzel, insinua, que o nosso Amigo fôra aggregado a hum dos Batalhões da Legiaõ de Santa Helena pelo benemerito ex-Presidente Franco de Sá, por lhe naõ merecer toda a consideraçaõ e confiança. Ora aisto vae grande perfidia e inexactidaõ; porque he bem sabido de todos, que a aggregaçaõ do nosso Amigo foi resolvida por ser elle domiciliario daquelle Municipio, e por havel-o requerido; em summa foi effectuada na conformidade e inteira observancia do art. 8.º da Lei Provincial n. 61. Nem o Sr. Franco de Sá aggregou hum unico Official da G. N. fóra das condições legaes. Se o Sr. Azeredo Coutinho quizer, póde inteirar-se disto na Secretaria do Governo. Naõ sabemos, nem nos importa saber, se o Sr. Azeredo Coutinho foi illudido por pessoa alguma para fazer esta nomeação; o que lhe podemos affiançar he que foi ella muito acertada, e lhe tem grangeado merecidos elogios da gente de bem de ambos os partidos; porque o nosso Amigo sobre ser hum dos Tenentes Coroneis daquelle Municipio, em quem recahiria mui dignamente essa nomeação, he hum cidadão probo e honesto á toda a prova, bem educado, e pertencente por nascimento e affinidade ás mais distinctas familias de Alcantara; como partidario politico he muito leal e decidido, bem que moderado. Se a sua inaptidão para o posto, a que foi elevado, consiste em ser amigo e aparentado do Sr. Franco de Sá e em pertencer ao partido Liberal, tem sobrada razão o escrivinhador da correspondencia, com que nos temos entretido; mas ha de ter a bondade de permittir, que nem nós nem talvez o Sr. Azeredo Coutinho, entretenhamos as suas mesquinhas vistas; por quanto em materia de promoções quer civis quer militares, ha á observar certas regras de equidade, quando não de justiça, das quaes se não póde ás vezes afastar hum Administrador, sem incorrer em justas censuras.

Não nos queremos encarregar da tarefa de analysar as *notabelidades*, que á S. Exc. forão indicadas como edoneas para occupar o posto de que temos tratado, porque isto nos arredaria demasiadamente da vereda, que nos traçamos nesta occasião; mas se o fizessemos, S. Exc. se horrorisaria do precipicio, em que o querião arremessar, principalmente os que advogavão nesta occasião a causa do pretendente, por quem se interessava o Futuro Almoxarife Pagador.

O Sr. Azeredo Coutinho tem commettido muitas e gravissimas faltas na administração desta Provincia; tem feito ao partido Liberal no Maranhão innumeras e intoleraveis injustiças, e por isso será ainda á seu tempo chamado á contas; mas pelo que toca á nomeação, que acaba de fazer, de Coronel Chefe da Legião de G. N. do Municipio de Santa Helena, nada tem de que arrepender-se, porque faz ella muita honra a quem disso se lembrou; e á S. Exc. são devidos merecidos louvores da parte cordata da Provincia, e cordeaes agradecimentos dos habitantes de Santa Helena.

Temos concluido. Protestamos não voltar á materia, porque não nos sentimos dispostos a dar palha a bestas.

S. Luiz 27 de Março.

Hum bom amigo.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

——No dia 1.º de Abril assumio o cargo de Capellão da Santa Casa da Misericordia o *Egresso* recem-chegado a esta Capital.

Tinha o seu antecessor de vencimento annual 300$000 réis seccos; e por mais que recorresse aos Santos do Paiz para que movesse a piedosa Meza a fazer-lhe algum augmento de modo que mais correspondesse o estipendio ao trabalho (favor com mão larga concedido aos *virtuosos* Barbadinhos) nada conseguio. Coitado! Esperamos porem, e temos fé sincera e viva, como ensina a Escriptura que o Senhor *Sant'Iago de Compostella* tocará os endurecidos corações dos Srs. Mezarios com a mesma força e decisão com que arroja aos Campos de Marte o guerreiro castelhano.

O Cajá azedo.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 30 DE MARÇO DE 1850.

——Marcianna das Merceis—55 annos.

—Ignacio de Jesus Coelho, filho de João Ignacio Coelho—16 mezes.

—Maria Thereza, escrava do casal de João José da Serpa Leal—55 annos.

—DIA 31.—

—Manoel, escravo do Dr. Francisco de Mello Coutinho de Vilhena—8 dias.

—José, (por alcunha) Inglez encontrado morto no becco do Monteiro—ignora-se a id.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 30.

——GALERA Portugueza—Castro 2.º—do Porto, com 22 dias, Capitão João de Souza Cirne, trip. 15 pessoas, consig. Joaquim Marques Rodrigues, carga varios generos, pass. Delfim da Silva Cardoso, Brasileiro, e os Portuguezes José Francisco Lopes, Amaro Rodrigues Lopes, Joaquim José da Costa, Estevão de Araujo, Joaquim Gomes, Antonio Joaquim Rodrigues, Cesar Augusto de Souza Aragão, Francisco Fernandes, Joaquim Cardoso, João Cardoso de Moura, Manoel José da Silva Almeida, Antonio José Rodrigues, Antonio Sebastião da Silva Almeida, Domingos José Ferreira, Francisco A-[illegible].

—BARCA Hespanhola—Rosalia—de Barcellona, com 33 dias, cap. Illey, trip. 13 pess. consig. Joaquim José Alves, carga lastro, pass. Consulo Arcila Hespanhol.

ENTRADAS DO DIA 31.

—BARCA Ingleza—Elizabeth—de Liverpool, em 35 dias, cap. Alexandre Mathews Hal, trip. 15 pess. consig. Coqui & Comp. carga varios generos.

—BARCA Ingleza—Danniels, de Liverpool, em 35 dias, cap. Jouston, trip. 13 pess. consig. Moon & Comp. carga lastro.

ENTRADA DO DIA 1 DE ABRIL.

—E. ESCUNA Brasileira—Arrelina, do Pará em 7 dias, entrada no dia 26 de Março p. p. e ficou em quarentena, cap. José Miguel, trip. 10 pess. consig. Guimarães, Magalhães & Silva, pass. João Marcelino Barbosa, João Pedro Soares.

AVISOS.

——NA RUA da Cruz casa n. 15 tem para alugar duas pretas, e um moleque. (1)

APPARELHOS

DE

PORCELANA

Compoteiras de Cristal, Vasos de Porcelana para flores naturaes, Chicaras avulsas para Chá, e para Café, Caixinhas de Porcelana para meter hum Sabonete, Mangas de Vidro, com globo, e sem elle para Candieiros (e que se vendem muito baratinhas) pentes de tartaruga para Snr.ª, Luvas muito superiores, Lenços de Setim de cores, pretos de Setim, e de gurgurão para pescosso de homem, e de cores para algibeira, muito bons Candieiros de dois e tres bicos (e que se vendem muito em conta), e outras muitas fazendas e miudezas que se vendem muito baratas, na loja de

José Loureiro do Rozario. (1)

—NA RUA da Saveira casa n. 15 aluga-se uma boa ama de leite, sadia e sem filho. (1)

—ALUGA-SE no Largo dos Remedios casa n. 3 huma escrava para todo o serviço. (1)

BIXAS

Na Quitanda de Vieira Guimarães & Oliveira, na rua de Giz tem a venda bixas novas vindas ultimamente de Lisboa no Brigue Laya. Tambem continua a ter boas pelles de polimento e marroquins de diversas côres, e todo o mais cabedal proprio para Sapateiro, tudo por preço commodo. (1)

—NA rua Grande casa n. 57 tem para alugar duas pretas e um preto proprios para serviço de casa. (2)

—WILLIAM Bingham retira-se para Inglaterra, na Barca Gipsy. Maranhaõ 25 de Março de 1850. (3)

—JOÃO Clark e sua Senr.ª D. Henriqueta Clark, subditos Britanicos retirão-se para fóra do Imperio levando em sua companhia a sua criada Ann Welly. (3)

—JOAQUIM Luiz dos Santos, retira-se para o Pará. (2)

—JOZE Nunes de Souza Berford, avisa em conformidade da Lei, que seu Sobrinho e Tutellado Antonio Feliciano Nunes Berford, retira-se para Inglaterra. (2)

TELHA

de barro de Lisboa, a 16$000—o milheiro, vende-se em casa de Ferreira Branco & Guimarães, rua do Giz n. 5. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 4 de Abril 1850. N.º 39.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres.	29 1/2.
" " Paris	$
" " Hamburgo.	$
" " Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$700 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapucurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	[illegible]
Bahia	150$000	Pará	[illegible]
Pernambuco	170$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1850.

SUMMARIO.—*Fixação das forças de mar.—Discurso do Sr. senador Costa Ferreira.*

—*O Sr. Costa Ferreira*:—Sr. presidente, não sou eu o incoherente; votei a favor da creação do corpo de fuzileiros navaes, e ainda hoje quero que subsista este corpo; nunca disse que não o queria; o que disse foi que a principal cousa para termos boa marinha era bons marinheiros. Disse depois que era necessario tambem bons artilheiros; e que se os nossos navios de guerra não fossem tripulados com marinhagem adestrada, e com bons artilheiros, nada se podia fazer. Convenho, e quero mesmo que hajão fuzileiros navaes; mas digo que esta não era a primeira necessidade de que deveriamos cuidar.

Fui o primeiro que, fallando sobre este objecto, pedi ao nobre ministro da marinha que me dissesse quaes erão as inovações que tentava fazer relativamente a este corpo de fuzileiros navaes; o nobre ministro respondeu-me:—Ainda não tenho tempo de tratar desta materia; quando chegarmos ao artigo respectivo.—Estamos agora discutindo esse artigo, e pergunto ao nobre ministro: quaes são as medidas ou reformas que devemos esperar? Queremos lançar mão da experiencia; no entanto o nobre ministro já consultou o conselho supremo militar sobre o que se disse nesta casa, mostrando-se a modificação que se devia fazer no corpo de fuzileiros navaes, e que se este corpo continuasse havia de ser superior ao de artilharia de marinha. Pergunto ao nobre ministro da guerra, que então dirigia a repartição da marinha, o que fez elle dessas informações? A mesma pergunta faço ao nobre ministro da marinha.—Aproveitárão algumas cousas dessas informações?—Nada absolutamente.

Disse-se:—Queremos esperar pela experiencia.—Senhores, então devemos guardar silencio perpetuamente; os Srs. ministros querem dormir socegadamente, durmão. Ha 18 mezes que elles estão a dormir, ainda não achárão occasião para apresentar essas modificações: em 18 mezes não têm podido emendar o regulamento do corpo de fuzileiros navaes! E o melhor é isto: quem hoje tem abraçado essa creação dos fuzileiros navaes são aquelles que a impugnarão; já confessão que é uma instituição boa, e não a querem modificar! Diga-me, Sr. ministro, até quando esperamos essas modificações? Serão apresentadas nesta sessão? Será daqui a 12 mezes? E que muito é que o nobre ministro durma 12 mezes estando autorisado para fazer essas reformas quando o seu antecessor, que é hoje ministro da guerra, dormio 18 mezes? Que esperanças temos nós dessas modificações! Absolutamente nenhumas porque até, Senhores, chegamos ao estado de não saber o nobre ministro da marinha qual era o fardamento que tinhão os fuzileiros navaes! O antecessor do nobre ministro creio que pegou no pano que se mandou vir da Inglaterra para o fardamento deste corpo, e julgou que era melhor mandar fazer delle mantas para os cavallos da policia, porque a policia é cousa muito importante quando se trata de eleições; e então os homens da policia devião ir em cavallos bem enfeitados fazer as eleições!...

O Sr. Manoel Felizardo (ministro da guerra):—Não forão para fazer a eleição da freguezia da Conceição do Maranhão: o nobre senador sabe bem como essa eleição foi feita.

O Sr. Costa Ferreira:—Sobre eleições ninguem me póde atirar pedradas. O que digo ácerca das eleições do Maranhão é que o Sr. ministro ouvio fazer-se uma accusação, e accusação grave, aos seus companheiros, e ficou estatua, um deputado na camara electiva disse que o Sr. senador Vergueiro, que em uma das sessões passadas havia declarado que em sua opinião a actual camara dos Srs. deputados era nulla, tinha entretanto approvado actas vindas do Maranhão relativamente a ultima eleição a que ali se procedeu para um senador, e que todo o paiz reconhecia como falsas. Ora, taes actas forão á secção respectiva do conselho de estado, esta secção as julgou boas, os Srs. ministros tambem as julgárão boas; os Srs. ministros são todos saquaremas, e aconselhárão a corôa na escolha que fez, e então de duas uma:—Ou os Srs. ministros enganárão a corôa, no que parece que concordou o nobre ministro da marinha, ou não é verdade o que avançou esse Sr. deputado na camara baixa.—O que avançou esse senhor deputado? Que todo o paiz conhecia que essas actas erão falsas; o que disse a isto o Sr. ministro?—O senado é quem deve responder.—De sorte que o senado é quem hade responder pelo julgamento da secção do conselho de estado, achando boas essas actas, e tambem pelo conselho que os nobres ministros derão á corôa sobre a escolha de um cidadão comprehendido na lista triplice, em virtude dos votos constantes dessas actas!

O Sr. Manoel Felizardo (ministro da guerra):—Pela validade das eleições responde o senado que é juiz competente.

O Sr. Costa Ferreira:—Fez-se esta accusação á secção do conselho de estado, e ao ministerio que aconselhou a escolha da corôa, isto na presença dos Srs. ministros, e guardou-se completa mudez! Depois, note-se que essas actas falsas, no entender desse Sr. deputado, vierão ao senado, forão remettidas a uma commissão, e o Sr. presidente do senado foi tão escrupuloso a este respeito que achando-se essa commissão só com dous membros, porque o outro membro que era o Sr. visconde de Olinda não tinha vindo á casa, sendo pratica que nestas circumstancias todas as commissões funccionão estando em maioria, e apresentão os seus pareceres na ausencia mesmo de alguns dos seus membros, todavia o Sr. presidente tirou á sorte o nome de um senador para substituir ao Sr. visconde de Olinda, e sahio eleito o Sr. visconde de Abrantes. Esta commissão, composta em sua maioria de saquaremas, examinou essas actas, achou-as boas, formulou o seu parecer julgando validas as eleições. Este parecer da commissão entrou em discussão. O Sr. Paulino, ministro dos negocios estrangeiros, nesse mesmo dia em que entrou em discussão o parecer da commissão sobre as eleições do Maranhão prestou juramento e tomou assento no senado; não houve uma só voz que se levantasse contra esse parecer, o senado votou unanimemente por elle, e por conseguinte approvou essas actas que o paiz todo conhece que são falsas, como disse esse Sr. deputado na camara baixa! Eis aqui, senhores, porque se falla contra o senado. Em verdade, se o senado ousou approvar actas conhecidas falsas por todo o paiz, é bem cabida a censura que se lhe tem feito, de que approvou eleições a seu bel-prazer. Se o senado assim obrou é indigno de existir.

Eu, Sr. presidente, sou tio do cidadão que tomou assento no senado em virtude desse parecer; desafio ao meu maior adversario nesta casa que diga se pedi, ou se ao menos dei a entender a alguem que desejava que fossem approvadas essas actas. Os Srs. senadores votarão unanimemente pelo parecer da commissão, e no entanto ousou dizer na casa do Sr. ministro um deputado do seu partido....

O Sr. Manoel Felizardo (ministro da guerra):—E solidario com elle em tudo quanto diz! Não acha?

O Sr. Costa Ferreira....que essas actas julgadas boas pelo conselho de estado, pelos Srs. ministros e pelo senado inteiro, erão falsas! O Sr. ministro sabia o que se tinha passado, ouvio esta tremenda accusação, e conservou-se estatua.—Quem cala consente.

Sr. presidente, a grande maxima que deve estar bem enraizada é, que os ministros são responsaveis por todos os actos da corôa; e porque esta maxima não estava bem arreigada na França é que Luiz XVI foi á guilhotina; se ella alli estivesse bem arreigada, os ministros da corôa erão os que devião ir á guilhotina, e o rei seria salvo; ainda mais, é porque esta maxima estava mal arreigada em França que Guizot passeia hoje na cidade de Paris e Luiz Felippe perdeu o throno. Se esta maxima estivesse bem enraizada entre nós, todos os nobres ministros devião proceder como procedeu o meu illustre amigo o Sr. Hollanda Cavalcanti, a respeito do primeiro imperante do Brasil. Houve no dia 7 de abril de 1831 a abdicação; um ministro dessa época desappareceu, outro escondeu-se a bordo de uma embarcação, etc., entretanto qual foi o comportamento do meu nobre amigo o Sr. Hollanda Cavalcanti? Eu o vi apresentar-se na tribuna e dizer: —Por tudo quanto se fez no tempo do Imperador D. Pedro I, quando fui ministro, sou eu o responsavel—; porque todo e qualquer decreto que apresentei, dando-lhe os motivos, foi por elle assignado. Eis-aqui como os briozos ministros devem praticar.

Sr. presidente, consinta V. Ex. que eu diga duas palavras sobre esse senador que foi eleito pelo Maranhão, e ha pouco tomou assento entre nós—subio ao capitolio com a lança sempre ao lado—.

Acabava-se de uma commissão eleitoral no Maranhão; encarregou-se a este respeito o que sabemos, vierão essas actas das provincias, forão presentes, como disse, a uma secção do conselho de estado de que é membro o Sr. senador Vasconcellos, que diz que é—o velho saquarema—; essa secção do conselho de estado as achou boas, os Srs. ministros, que todos são saquaremas (eu uso desta palavra—saquarema—porque o Sr. Vasconcellos a repete constantemente), tambem acharão boas essas actas e aconselharão a escolha á corôa; vierão ellas ao senado, creio que o senado todo era saquarema porque unanimemente as approvou tambem, no entanto disse esse Sr. deputado que o paiz todo sabia que essas actas erão falsas! Tal é o nosso estado! E o Sr. ministro ouvio a sangue frio esta tremenda accusação aos seus collegas, ao conselho de estado e ao senado; só disse: —O senado que lá se avenha com isto, e responda—!

Já é alguma cousa tarde, Sr. presidente, e eu me reservo para fallar em outra occasião sobre isto; não posso todavia deixar de aproveitar esta occasião para dar uma resposta ao nobre ministro; disse elle na sessão passada, referindo-se a mim: —Parece que o Sr. senador tem assim um desgosto de estar um desembargador com a pasta da repartição da marinha, ou tem indisposição aos desembargadores:—Não, Sr. ministro, não tenho nenhuma indisposição aos Srs. desembargadores, antes ainda conservo esse prejuizo que predominava em nossos pais portuguezes, que dizião que sem um desembargador não se podia nem encanar um rio. (*Risadas.*) Sr. ministro, não é porque V. Ex. é desembargador que fallo algumas vezes a certos respeitos, não, senhor; ainda que estou persuadido de uma cousa, e é que a espada em mãos de mulher, de padre ou desembargador não está bem empunhada.

O Snr. Conde de Caxias: —Conforme. (*Risadas.*)

O Sr. Costa Ferreira: —E se aparte não cabe no chão. (*Continuão as risadas.*)

Sr. presidente, quando de uma machina bem montada e bem dirigida se tira um dente do lugar em que estava, e com o qual a machina gyrava com velocidade e em ordem, e se põe outro dente mal collocado, qual é a consequencia? É haver entorpecimento na machina, ou os seus movimentos serem tão violentos que a arrebentão; portanto, é necessario todo o cuidado em que não se tirem os dentes da machina que estão collocados em os seus verdadeiros lugares. O mesmo digo a respeito do objecto de que estava tratando. Quando vejo uma espada na mão de uma mulher, eu que não acredito nessas Amazonas, eu que não acredito muito nessa minha patricia que andava por ahi fardada e armada, sempre julgo que é uma excepção poder estar bem empunhado, porque a maça de Hercules não póde ser manejada pelas delicadas mãos de uma mulher. A arma, Sr. presidente, com que as mulheres vencem os homens é o arco de cupido (*Risadas.*) Foi com esse arco que esse celebre cardeal Richelieu.... (*Não ouvimos o resto da phrase.*)

O Sr. Presidente: —Devo observar ao nobre senador que nada do que está dizendo tem a menor relação com a materia que se discute.

O Sr. Costa Ferreira: —Vou já acabar, Sr. presidente, do melhor modo que me fôr possivel. Eu trouxe todo este exordio porque queria mostrar que se tenho alguma indisposição por ser o nobre ministro desembargador, é pela razão de estar mal collocado na repartição da marinha. Esse mesmo cardeal Richelieu mandando cumprimentar a um duque que estava em oração, soube que o duque virando-se para o mensageiro que o tinha ido cumprimentar por parte do cardeal, respondêra: —Dizei ao cardeal que estou exercendo o seu officio em quanto elle exerce o meu—. (*Risadas.*) Sim, senhores, é necessario que tudo esteja collocado no seu verdadeiro lugar; se V. Ex., Sr. ministro, estivesse na Inglaterra occupando a posição em que está, de ministro da marinha quando é desembargador, os Nelsons e outros rir-se-hião necessariamente. Nada mais digo porque vejo que o Sr. presidente acha-se algum tanto incommodado.

O Sr. Presidente: —O nobre senador força-me a ler este artigo do regimento. (*Lê.*)

O Sr. Costa Ferreira: —Eu não faltei á consideração a ninguem.

O Sr. Presidente: —Disse que alguem se poderia rir do Sr. ministro.

O Sr. Costa Ferreira: —Eu referia-me ao caso de occupar essa posição na Inglaterra. O Sr. ministro disse que eu tinha indisposição com os desembargadores, e eu não devia deixar de responder.

A discussaõ fica adiada pela hora.

Retira-se o Sr. ministro. Levanta-se a sessaõ.

(Do Jornal do Commercio.)

——Extrahimos do Diario de Pernambuco as seguintes noticias colhidas dos jornaes da Côrte:

Pelo vapor *Bahiana*, chegado hoje dos portos do sul, recebêmos jornaes bahianos e fluminenses: estes até quinze, e aquelles até 22 do corrente.

A côrte, quanto á politica, achava-se no *statu quo*.

S. M. o Imperador e a familia imperial estavam em Petropoles, onde tencionavam passar o resto do verão.

A febre amarella continua a reinar na côrte com a mesma, se não com maior força do que aquella com que nos opprimio no começo deste anno; mas havia esperanças de que iria perdendo progressivamente a intensidade, attento o acurado zelo com que o governo tomava todas as medidas adaptadas á consecução de semilhante fim, entre as quaes cumpre notar aquella porque elle pôz termo aos enterramentos dentro das Igrejas, designando desde já o Campo-Santo e o novo cemiterio da ordem terceira de San-Francisco de Paula para a inhumação dos cadaveres de todos que succumbirem á febre ou á qualquer outra enfermidade; designação tanto mais acertada quanto está decidido que no ultimo dos mencionados cemiterios poderão estabelecer jasigos todas as ordens e confrarias.

Entretanto não he pequeno o numero de victimas que ahi tem a febre feito: segundo a estatistica do lazareto da ilha do Bom Jesus-dos-Frades, relativa ao tempo decorrido de 18 de janeiro ao ultimo de fevereiro proximos findos, e publicada pelas folhas officiaes, de 553 pessoas que, acommettidas pela epidemia, entraram para aquelle estabelecimento, sahiram curadas 217, fallecêram 222, e ficaram em tratamento 114; e, se não se resente de exageração o que acabamos de ler em uma carta particular, sobe a 2.000 o numero dos que a peste ha feito descer á sepultura.

O Sr. deputado pela Bahia João José de Moura Magalhães foi um dos que não poderam resistir ao mal: S. S. se finou a 14 do corrente.

O povo fluminense se resolvêra, como o desta cidade, a implorar da Providencia Divina a cessação da peste, e a 15 percorrêra em penitencia as ruas da capital, acompanhando a imagem do Senhor dos Passos em sua trasladação da veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Terço para a capella de San Francisco na Prainha.

Por exequatur de 18 do passado fôra reconhecido consul geral da Turquia o Sr. commendador João Samuel.

Segundo o *Diario do Rio*, S. M. o Imperador permittira ao secretario da legação do Brasil em Londres, o Dr. José Bernardo de Figueiredo, aceitar a cruz de commendador da ordem de San-Gregorio Magno, com que S. Santidade o papa Pio IX houvera por bem condecora-lo em prova de sua satisfação pelas contactos que o mesmo Dr. tivera como encarregado interino de negocios junto á sua sagrada pessoa, principalmente quando fôra obrigado a ausentar-se dos seus estados.

O *Jornal do Commercio* annuncia que fôra ratificada pelo senado da União a convenção celebrada pelo governo imperial com o ministro dos Estados-Unidos na côrte para o ajuste de todas as indemnisações reclamadas por alguns cidadãos americanos, e que em consequencia o Brasil ficou obrigado a pagar, por taes indemnisações, a quantia de 530 contos de reis.

Accusando recepção do *Itamontano* até 25 do passado, o mencionado jornal refere que aquella folha dissera constar-lhe achar-se convocada extraordinariamente para 25 do corrente a assembléa provincial mineira afim de discutir novamente a lei do orçamento que o Sr. Souza Ramos se recusára a sanccionar.

As datas de Porto-Alegre do sul chegavam a 24 do passado, e as do Rio-Grande do sul do primeiro do corrente, dia em que ainda não havia chegado ahi o novo presidente da provincia, o Sr. Pimenta Bueno.

O Sr. general Andréa tinha marchado para a campanha, e dizia-se em Porto-Alegre que o general Oribe reunira na fronteira forças consideraveis.

Desejosos de habilitar os leitores a formarem idéia ajustada da situação daquella provincia, trasladaremos para aqui todas as peças que porventura possam concorrer para isso.

O *Mercantil* de Porto-Alegre de 25 do passado publica a seguinte carta escripta a 4 de fevereiro, a qual da mais esclarecimentos sobre a perigosa posição em que se collocou o barão de Jacuhy.

«Obsequiaram-nos com a seguinte carta:

«Os moradores da Fronteira de Alegrete, com estabelecimentos do outro lado de Quarahim teem esgotado todos os meios passivos de arredar os seus interesses de um modo que os possam desfrutar livre e desembaraçadamente.

«Os ultimos meios passivos foi implorar-se a protecção do Exm. Sr. general Andréa, intimo amigo do general D. Manoel Oribe, para como tal conseguir de S. Ex. uma dissimulação ou tolerancia para certas pessoas poderem gozar dos seus interesses malfadadamente depositados no futuro de Oribe.

«O general Oribe a nada cedeu; e vendo-se assim privados os Brazileiros dos seus interesses, atropellados, vexados e opprimidos por Oribe, já com direitos de patente dos campos, já com empilhadas dos mesmos, e outras mais alcavalas, sacando-nos pela primeira vez 300 e tantas onças, 1,000 e tantas por segunda vez, além de grossas sommas em letras vencendo premio; vexados assim e opprimidos os homens valentes e briosos da campanha, resolveram usar dos meios arbitrarios para desaffrontarem-se.

«Procuraram chefes valentes e experimentados para encabeçarem a gente; formaram seu plano, que foi mal succedido, porque as cousas feitas as escondidas quasi sempre falham, principalmente quando o interesse particular preside aos nossos intentos politicos.

«No dia 16 do corrente estava o major Severo no fundo do campo do Brochado, na costa de Quarahim: nessa noite encorporou-se o barão de Jacuhy com 150 homens; igual numero tinha Severo: a juncção fez-se deste lado de Quarahim as escondidas.

«Pouco acima da barra de Quarahim, digo, da barra de Catalam em Quarahim, estava o valente tenente-coronel Fernandes, capitão Deca, capitão Hypolito Figueiró e Bento Martins com 80 homens pouco mais ou menos; o barão passou no dia 1.º de janeiro com cento e tantos homens para o estado oriental, faltando o Ferreira com 80 homens, o tenente coronel Fernandes e o capitão Deca com outros tantos pouco mais ou menos.

«Apezar do barão ter tão pouca gente, resolveu ir atacar a Lamas que estava acampado em Quarahim com perto de 500 homens; não alcançava a 150 homens a gente do barão.

«Lamas teve aviso de tudo, e retirou-se, ignorando que gente levava o barão; este accommetteu o acampamento, que achou solitario; fez unicamente 6 mortos.

«Lamas accommetteu as poucas forças do barão e atacou-o nas pontas Tres-Cruzes; este retirou-se na direcção de Catalam.

«O barão avistou o tenente-coronel Ferreira (Brazileiro nato, oriental por adopção, e outra vez Brazileiro por systema), com quem contava para seu reforço. Lamas destacou um esquadrão com que mandou bater o barão de surpresa; e então leis Ferreira retirou-se em lugar de proteger o barão, que facilmente foi derrotado com alguma perda de gente; entre estes homens perdidos conta-se o valente tenente Liberato Gutierres, bom cidadão, bom esposo e bom pai.

«Eis-aqui os tristes resultados destas fazendas embargadas, saqueadas e roubadas pela segurança de Oribe ordens executadas pelo despota Lamas, talvez peior que Oribe.

«Estes desastres continuaram; consta que o barão e Severo vagam pela costa de Quarahim, ora de um ora de outro lado, sempre embrenhados.

«Falla-se alguma cousa do general Netto e major Anibal, porém eu faço muito boa idéia da capacidade destes dous heróes Rio-Grandenses, e conheço sua situação politica; affianço posso que entre estes senhores só em tempo opportuno se involveram em negocios publicos.

«O unico meio que conheço capaz de sanar estas desavenças he o Exm. Sr. presidente nomear uma commissão que vá tratar com Oribe a desoccupação do territorio comprehendido entre o Arapehy e Quarahim, porque, além de ser todo este espaço de terras povoadas por Brazileiros, he territorio nosso, que assim foi reconhecido pelos tratados preliminares de paz de 1828, e que por incuria do commandante da fronteira daquelle tempo foi abandonado, o que he tão certo que sobre estas bases Oribe *formulou* uma convenção particular com um representante dos Rio-Grandenses quando passaram a occupar os campos entre Arapehy e Quarahim, convenção tacita, e não explicita, isto he, tacita acatando a proposição dos Brazileiros occuparem os seus campos entre Quarahim e o Arapehy, e não explicita porque não estipulou condição alguma quanto á entrada, estada ou sahida dos Brazileiros no estado ou para o estado oriental.»

O officio *infra* demonstra quanto os animos se achavam exaltados na data em que elle fôra escripto:

«N. 9. Illm. e Exm. Sr. O desespero, pobreza e empenhamentos que ficam reduzidos pelo governo argentino, não só os Brazileiros possuidores de estancias e gados naquelle territorio, como muitos que alli iam procurar modos de vida levavam as victimas ao desespero, que augmentaram em razão que eram perseguidos pelo actual commandante da fronteira o brigadeiro Francisco de Arruda Camara.

«Reunidos, pois, estes Brazileiros e alguns outros chefes entenderam tomar sobre si vinganças das offensas recebidas, e muitos passaram ao outro lado. Este proceder, que o não chamarei prudente já poderia ter cessado se meios brandos fossem empregados pelo dito brigadeiro Arruda; mas este poude em pratica uma perseguição desabrida, tem com seu proceder augmentado o numero daquelles, e se V. Exc. não tomar em consideração o estado desgraçado desta fronteira, talvez venha a apparecer uma guerra civil; e para que em tempo algum eu não seja notado de negligente em não participar a V. Exc. o occorrido, o faço agora reservadamente a V. Exc.; e espero que este proceder meu ignorado pelo brigadeiro Arruda, fique pelo menos eu neste municipio livre da fereza e perseguição que por ordem delle se vai desenvolvendo.

«Olhe V. Exc. como primeira autoridade e pai para tantas victimas sacrificadas, a vingança do commandante da quinta brigada e fronteira, só pelo simples facto de ser inimigo do digno barão de Jacuhy, e talvez amigo intimo do Lamas.

«Deos guarde a V. Exc. Villa Uruguayana, 26 de janeiro de 1850.—Illm. e Exm. Sr. *Francisco José de Souza Soares de Andréa*, tenente-general presidente desta provincia.—*Manoel José de Figueiredo*, juiz municipal.»

(*Continúa.*)

MARANHAÕ.

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 16 até 30 de Março do anno financeiro de 1849 a 1850, a cargo do Chefe de Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Gado vacum, e carne seca . . .	709$919
Liquidos espirituosos	541$919
Tabaco ou Fumo	23$950
Fabrica de Fogos Artificiaes . .	25$000
Algodão, ...	4:851$693
Arroz e diversos generos . . .	163$986
Couros	344$400
Meia Ciza d'Escravos	403$875
Decima Legataria.	21$000
Direitos de Empregos Provinc.	14$000
Decima Urbana	203$480
Juros de 6 por 0/0.	$432
Cobrança da Divida activa . . .	14$020
Total	7:317$674

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algudão Saccas	3:096 com 19:393 @
Arroz Saccas .	675 .. 3:079 @ e 31 ℔
Couros secos .	984.
Ditos cortidos.	350.
Farinha. . . .	425 alqueires.

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . .	388 rezes.
Carne seca . . .	454 @ e 13 ℔.
Fumo.	69 .. e 16 ℔.

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	425½	Pipas.
,, de Alcantara.	19	,,
,, de Guimarães. . . .	7	,,
,, de Caxias	11	,,
	451½	,,

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . .	79	Barricas.
,, de Alcantara. .	77	,,
,, de Guimarães .	42	,,
	347	

O PROGRESSO.

MARANHÃO 3 DE ABRIL.

——Pelo vapor Bahiana, entrado dos portos do Sul hontem a tarde, vierão-nos jornaes da Côrte até 15, da Bahia até 22, e de Pernambuco até 27 do mez proximo findo, faltando-nos os do Ceará.

As noticias da fronteira do Sul do Imperio, e o flagello da febre amarella continuão quasi exclusivamente a prender todas as attenções.

Cada dia como que vae se tornando inevitavel hum rompimento com os nossos visinhos do Sul, segundo verão os leitores em lugar competente neste e nos seguintes numeros, em que serão transcriptos os extractos mais interessantes dos jornaes, que temos á vista.

Lê-se no *Correio Mercantil* o seguinte:

«Repassados da mais profunda dôr annunciamos aos leitores, que findou-se hoje (14 de Março) pelas 5 horas da tarde o conselheiro João José de Moura Magalhães, ex-lente do Curso Juridico de Olinda, desembargador da Relação da Bahia, e por esta mesma Provincia deputado á assembléa geral legislativa.»

O Sr. Moura Magalhães foi mais huma victima illustre, que nos roubou a terrivel febre amarella.

Á excepção da Bahia a epidemia por toda a parte faz grandes estragos, e em Pernambuco maiores, do que nunca.

O Ceará, onde ella não tem ainda apparecido acha-se ameaçado de hum flagello, por ventura mais assolador, a secca; que alguns receião venha a ser maior do que a de 1845. Deos proteja os nossos irmãos.

O Senador Franco de Sá ficava quasi inteiramente restabelecido dos seus incommodos, que algum tanto se agravarão com a noticia da perda do irmão. Brevemente contamos vêl-o no seu posto de honra compartindo ás fadigas das funcções legislativas com os seus amigos liberaes do Senado.

Foi regeitada pela *honrada salla* a indicação do Sr. Angelo Ramos, deputado da Bahia, e digno companheiro d'armas do Sr. Souza Franco, para que na falta dos Srs. Francisco Gonçalves Martins, e José Augusto

Chaves, que até aquella data tinhão deixado de comparecer, fossem chamados os respectivos supplentes para completar-se a deputação da Bahia. A commissão de poderes, em sua maioria, deu parecer a favor das indicações, e ainda obstante os pretendidos constitucionaes regeitarão-na! Que covardia! Que lões fracos! Os miguelistas tem horror a discussão, como os morcegos à luz do sol. E porque naõ haõ de ter se elles estão cobertos de mazellas, e temem os que lhes sabem pôr a calva à mostra?

A nossa *luzida* deputaçaõ na ultima quinzena abateve-se de tomar parte nas discussões, com grande pezar nosso e dos apreciadores das gallerias da Camara temporaria. O *joven e esperançoso* Joaquim Marianno parece ter encordoado com as chalaças do Resenha. Naõ façais tal, menino, porque isto he justamente o que quer a gaiata da Resenha! Nada de dar o cavaco, nem de desanimar. Lembrai-vos, que o padre-mestre Rezende, e o Capitaõ-môr da Jacoca, começaraõ como vós, o Amplivago, e o Padre-boi. Portanto up! up! capazes, animo e avante!

O Sr. Candido Mendes passa na Côrte por chefe da deputaçaõ Maranhense! Que miseria meu Deos!?

Forão aprehendidas, diz o Diario de Pernambuco, algumas sedulas falsas, achadas à beira-mar da cadeia d'aquella cidade.

O Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leaõ foi accommettido da febre reinante na noite de 18 do mez p. p., mas taõ benignamente, que S. Exc. achava-se já quasi restabelecido.

Falleceu o actual Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte, de huma congestaõ cerebral.

Quanto a guerra civil em Pernambuco tudo está envolto em mysterio, e nada se sabe ao certo; pois as mesmas cartas particulares, que tem-se a maõ, contradizem-se mutuamente. Humas daõ a Pedro Ivo, como tendo abandonado as mattas por falta de gente e de todos os recursos para ir appresentar-se ao Presidente da Bahia; sem que todavia o tenha ainda feito a tanto tempo, que nisso se falla. Outras o fazem perto d'Agua Preta e com bastante gente; e dizem que o Presidente Honorio naõ tem cessado de mandar para as mattas tropas e munições! Ora entendaõ-nos lá!

Consta-nos por uma carta particular, que o Major José Joaquim Rodrigues Lopes está nomeado Director da fabrica da Polvora

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 1 DE ABRIL DE 1850.
Naõ houve.

—DIA 2.—

——Verediana, escrava de D. Constancia da Costa Nunes—40 annos.

——RIO DE JANEIRO.——

CAMBIOS NO DIA 13 DE MARÇO DE 1850.
Preços da ultima hora da Praça.

Cambios sobre Londres	29 a 29 1/2
" " Lisboa	89
" " Paris	nominal.
" " Hamburgo	
Metaes—Onças hespanholas	30,100 a 30,300
" " da patria	29,000 a 29,400
" Peças de 6,400 velhas	16,050 a 16,100
" Moedas de 4$000	9,000
" Pesos hespanhoes	2,000
" " da patria	1,920 a 1,970
" Patacões	1,920 a 1,960
Apolices de 6 por cento	87
" provinciaes	85 1/2 a 86 1/2

(Jornal do Commercio.)

——BAHIA.——

CAMBIOS NO DIA 22 DE MARÇO DE 1850.

Londres	26 [illegible]
Paris	336
Hamburgo	689
Lisboa e Porto	140 p. [illegible]
Metaes. Onças hespanholas	29,500
" " mexicanas	29,000
" Peças de 6,400	16,000 a 16,500
" " novas	16,000
" Moedas de 4,000	9,000
Patacões brasileiros	1,920 a 1,950
" hespanhoes	1,930 a 1,950
" mexicanos	1,880 a 1,900

(Mercantil)

——PERNAMBUCO.——

CAMBIOS NO DIA 26 DE MARÇO.

Sobre Londres 28 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
" Paris 336
" Lisboa 95 por cento.

Ouro—Onças hespanholas	29$000 a 29$200
" Moedas de 6$400 velhas	16$000 a 16$200
" " de 6$400 novas	16$000 a 16$200
" " de 4$000	9$100 a 9$200
Prata—Patacões brasileiros	1$940 a 1$960
" Pesos columnarios	1$930 a 1$950
" Ditos mexicanos	1$900 a 1$920

(Do Diario de Pernambuco.)

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADA DO DIA 2.

——VAPOR Nacional—Bahiana do Rio de Janeiro e portos intermedios, e não se fez o Registo por estar em quarentena.

AVISOS.

——MANOEL GOMES RODRIGUES, mestre Carpinteiro, chegado ultimamente a esta Cidade, propõe-se a trabalhar pelo mesmo officio em toda e qualquer obra, assim como vai para o interior se preciso fôr; quem se quizer utilisar do seu prestimo, póde dirigir-se a rua do Sol, Quitandas da Sr. Amaro Rodrigues Lopes, para tratar com o annunciante. (1)

—D. THEODORA Maria Cabrier, subdita portugueza retira-se para Portugal, o que faz publico em conformidade da Ley. (1)

—VENDE-SE um Carrinho de duas rodas com coberta, assentado em 4 excellentes mólas, por preço muito modico, a quem o desejar comprar nesta Typographia se dirá quem o vende. (1)

NA rua da Sávedra casa n. 22 tem uma ama de muito bom leite sem cria, quem a pretender dirija-se a mesma casa. (1)

—VENDE-SE um lindo Cavallo de carro, novo e mui bem ensinado Nesta Typographia se diz quem o vende. (1)

—VENDE-SE uma Gabarra feita à muito pouco tempo, crenada e apparelhada ultimamente, de carga de 600 alqueires de arroz e 70 sacas de algodaõ. Quem a pretende dirija-se a esta Typographia que se lhe dirá quem vende. (1)

—NA LIVRARIA—FRUCTUOSO—acha-se a venda os seguintes Livros novos:

APONTAMENTOS sobre o Jury, pelo Desembargador Pimenta Bueno—1 vol. Rio 1849.

ALMANAK Administrativo, Mercantil e Industrial, para o anno de 1850—1 vol. Rio.

MANUAL Historico de Direito Romano por Antonio Luiz de Souza Henriques Secco—1 vol. 1848.

SECRETARIO Universal Portuguez, ou Methodo de escrever toda a especie de Cartas; seguidas d'um Formulario de Memoriaes requerimentos e cartas de commercio compilado por M. A. S.—1 vol. 1849.

DICCIONARIO da Lingua Portugueza de Fonseca, feito inteiramente de novo e consideravelmente augmentado por J. S. Roquette—2 vols. 1848.

ATTAS de Geographia Moderna, contendo os Mappas Geraes das cinco partes do Mundo, e os das principaes divisões do Globo, por J. Andriveau Goyon—1 vol. 4.° grande.

DITO de Geographia Universal para servir de explicação ás Lições de Geographia pelo Abbade Gaultier, traduzido da ultima edição franceza—1 vol.

METHODO Facil de Escripturar os Livros por M. Edmond Degrange—1 vol.

AS DUAS Dianas romance historico por A. Dumas, traduzido—5 vols. 1848.

O CAVALHEIRO de Casa Vermelha (Episodio de 1793) por Alexandre Dumas—3 vols. 1849.

ODIO Velho não Cança, romance historico por L. A. Rebello da Silva—1 vol. 1848.

O PRINCIPE Formoso, romance, traduzido do Francez—1 vol. 1849. (3)

—VENDE-SE a mui veleira Sumaca—Joven Filippina—(que d'antes era escuna Feliz Victoria) da lotação de 74 ton.—à pouco construida na Parnahiba, e novamente apparelhada—quem a pretender dirija-se—à rua da Estrella caza n. 58.

—NA rua Grande casa n. 57 tem para alugar duas pretas e um preto proprios para serviço de casa. (3)

—JOZÉ Nunes de Souza Berford, avisa em conformidade da Lei, que seu Sobrinho e Tutellado Antonio Feliciano Nunes Berford, retire-se para Inglaterra. (3)

—QUEM pretender comprar uma preta sadia, sem vicios e muito fiel, que sabe lavar, e é propria para todo serviço de roça; dirija-se a Luis Paulino Homem de Loureiro Sequeira.

—VENDE-SE um moleque preto bom official de Carapina, de idade de 20 annos pouco mais, ou menos, sem vicios de fujão, bebado, nem ladrão; quem o pretender falle nesta Typographia que se lhe dirá quem o vende. (2)

Bernardo Antonio Martins vende por commodo preço, meia metade de casa n. 22, sita na rua das Flores desta Cidade. (3)

—NA RUA da Cruz casa n. 15 tem para alugar duas pretas, e um moleque. (2)

—ALUGA-SE no Largo dos Remedios casa n. 5 huma escrava para todo o serviço. (2)

—NA RUA da Savedra casa n. 15 aluga-se uma boa ama de leite, sadia e sem filho. (2)

—NA rua do Giz caza n. 5 aluga-se um preto, bom cozinheiro. (5)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 6 de Abril 1850. N.º 40.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 28 e preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29 1/2 nominal.
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 12 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	105$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

INTERIOR.

BAHIA.

Está em leilão a presidencia!

——O Sr. Gonçalves, que já não é presidente, está muito atrapalhado!

Era impossivel por muito mais tempo continuar o insolente desprezo da constituição; o Sr. Martins, mais tarde ou mais cêdo, era forçado á ir (ou a fugir) para a *Camara baixa*, ainda que só fosse porque o Sr. D. Manoel, discutindo a indicação para se chamarem supplentes da Bahia, estabeleceu que por ella votaria no fim de dous *mezes*, que já lá se forão, de ausencia do Primo Chaves e *ejusdem furfuris*.

O Sr. Gonçalves, pois, já está carecendo muito de entregar este patrimonio a um cabo de esquadra, que vá sargenteando a companhia, enquanto elle vai pela côrte a fazer e receber continencias!

Mas os Srs. Barão dos Fiaes e o da Cajaiba, que não estão neste caso, recusão-se ao triste papel que o Sr. Gonçalves lhes quer impôr.

Bem bom estava, de certo, o Sr. Tiberio com todas as suas bochechas.

Porém consta que o Sr. Innocencio Góes, rebaixado sem duvida nesta preterição, não continuará nesse caso á servir e que mesmo o Sr. Netto, desembargador, á quem na actualidade não se hade negar um certo direito á vara de policia, pois que é de *reconhecido geito e tino para certas cousas policiaes*, pelo que nos varrerá a cidade dessa immundicie de gatunos, etc., que a suja, o Sr. Netto mesmo não quer estender a sua beca ao caminho triumphal do feliz Tiberio, etc. etc.

Pelo que está, por assim dizer, *embarbellado* o Gonçalves, que quer ver se concilia tudo, porque é feio na santa irmandade andarem brigando por festasinhas.

Consta, pois, que o Sr. Gonçalves amanhã irá até o engenho do Sr. Barão da Cajaiba pedir-lhe que se desça do seu proposito, e que tome a vice-presidencia da Bahia, enquanto o Sr. Martins chega à côrte, e obtem dos compadres a nomeação do Sr. João Antonio de Vasconcellos para o primeiro logar, caso em que o Sr. Argollo fica desembaraçado.

Só Deus sabe como findará esta *importante negociada*!

Nós lembravamos ao Sr. Gonçalves que passasse bando convidando quem tivesse seos titulos, seos documentos de serviço contra a independencia do paiz, ou antes dessa ordem, que viesse lançar, sem prejuiso dos emolumentos que competem ao proprietario.

(Do Seculo.)

PERNAMBUCO.

COMMUNICADO.

COMMERCIO E INDUSTRIA DA INGLATERRA. (1)

——Vê-se, que a Inglaterra estava destinada para o estado de riqueza industrial e agricola a que tem chegado, quando se examina a sua posição insular, a fertilidade do seu territorio, a abundancia dos seus pastos, a riqueza de suas minas de ferro, estanho, carvão de pedra, a pouca elevação das suas montanhas, que não offerecem senão fracos obstaculos á rapidez das communicações entre as differentes provincias de que se compõe, ao grande numero das suas aguas e á feliz situação das suas enseadas. A Inglaterra está separada dos estados do continente por braços de mar que não são de grande transito para prejudicar o seu commercio, mas que tem sido sufficiente para os separar e abriga-la das grandes crises, que com grande facilidade se propagam pela Europa, e das grandes revoluções que tão facilmente tem reduzido a todas as monarchias do continente. Deste modo abrigada da influencia das nações estranhas, não temendo as suas aggressões, e podendo inquieta-las no seu proprio territorio, a Inglaterra tem gozado, principalmente nestes ultimos tempos, de tranquillidade acerca do estrangeiro, e da qual o commercio e industria interna tem tanta precisão para existir e desenvolver-se. Emfim a natureza fez do povo d'Albion, um povo recolhido, cujo caracter principal devia ser o da industria e do commercio.

Se acreditarmos nas fracas noções historicas que possuimos acerca da origem da sociedade ingleza, foram as colonias gaulezas que introduziram a cultura nas costas meridionaes da Inglaterra, um seculo antes da invasão de J. Cesar. Póde suppor-se que esta arte fizesse ahi rapidos progressos, porque os exercitos romanos ahi encontraram meios seguros de subsistencia. O estado do commercio e da agricultura na época das correrias dos Pictos, sob a dominação saxonia, existe envolvido em espessas trevas. Não se póde julgar senão pelos regulamentos que foram estabelecidos sobre as tapadas, arrendamentos quasi no fim da heptarchia e pelo celebre *Doomsday-book*, ou registro cadastral, que sobreviveu á conquista. Estas indicações, fracas como são, podem comtudo dar uma idéa bem favoravel do estado da cultura na época da expedição dos Normandos, e mostrar que a agricultura romana havia deixado vestigios bem profundos. Em quanto á industria ella estava em tal estado de infancia na dominação saxonia, que os lavradores por si mesmo fabricavam as charruas, no fabrico das quaes o ferro ainda não estava introduzido.

No tempo dos primeiros reis normandos, a Inglaterra apenas estava roteada e bem pouco produzia em comparação aos braços que a podiam cultivar. O Doomsday-book mostra-nos então o paiz coberto de pastos sem arvores, vastas florestas e mattas improductivas. A terra não alimentava senão a 1,500,000 habitantes. O estabelecimento de numerosas coutadas, o livre transito de animaes ferozes, as leis severas sobre a caça, leis que puniam os delinquentes pela perda da liberdade, ou da vista, ou da mutilação, e que só foram abolidas no tempo de Eduardo primeiro, causavam com as guerras que decimavam os trabalhadores, terriveis obstaculos ao progresso da agricultura e ao desenvolvimento dos seus productos.

Este estado de cousas subsistiu desde o quinto seculo até ao undecimo, e durante este periodo as terras perderam de tal maneira o seu valor, que no seculo sexto dava-se seis geiras de terra por um cavallo e uma por quatro carneiros. Obtinha-se o producto do terreno se o apresentavam cercado de todo. As rendas do fisco pagavam-se então em productos, porque o dinheiro era então mui raro, e esta carestia de numerario tornava impossivel a todo o commercio um pouco extenso. Cultivavam-se os campos em commum e a cada aldeia estava hypothecada uma certa quantidade de pastos. A industria manufactureira, em presença deste estado agricola, não podia existir. Por muito tempo, ainda depois da conquista dos normandos, as classes inferiores não possuiam senão cabanas encaniçadas com vimes, tapadas com barro, sem janellas, chaminés e nem mesmo sem camas ou outro qualquer movel. O paisano dormia sobre a palha, e, como os desgraçados habitantes do campo da Irlanda actual, dormia nas cavallariças, com a cabeça descançada de encontro a uma acha de lenha. Os mesmos castellos só eram esclarecidos por janellas gradeadas, e em casos mui raros o pergaminho guarnecia as janellas. Os soalhos eram cobertos de canniços e de folhas a modo de tapetes. Com raridade se encontravam camas de pennas.

Tal estado de cousas era a consequencia da depreciação da agricultura e do abandono dos trabalhos do campo pelos grandes feudos ou pelas guerras desgraçadas. No decimo terceiro seculo, o producto das terras era ainda tão desgraçado, que um chronista nos diz que o terreno não dava tres vezes o grão semeado, e que o rendeiro perdia todas as vezes que o trigo se vendia por preço regular. Foi no reinado de Eduardo III, e por via das guerras das duas rosas, que as terras começaram a ser alienadas pelos nobres e passaram ás mãos dos frades e dos servos que as cultivavam. Então a esterilidade, que até alli havia ferido o solo, foi substituida por uma fertilidade cada vez mais em augmento. Se a suppressão dos conventos teve uma triste influencia sobre a agricultura, collocando o dizimo nas mãos dos seculares, a longa paz interna que seguio a elevação de Henrique VII existiu pelos progressos que fez esta arte a consequencia desta medida. Na verdade, é no seculo decimo quinto que apparece o luxo. As chaminés então multiplicam-se, e fabricam-se utensilios de estanho, e mesmo de prata. A população da Inglaterra e do paiz de Galles que era em 1,377 de 2,300,000 habitantes, havia chegado em 1575 ao algarismo de 5,000,000.

Cereaes.—O commercio dos cereaes é o primeiro que devêra nascer depois do melhoramento da agricultura. Em 1,260, ao tempo de Henrique III, já se tratava deste commercio em um decreto com o fim de o determinar. Em 1331, quando se fez a lei chamada dos operarios, o salario foi estabelecido segundo o preço do trigo, cuja exportação foi prohibida em 1388. Em 1399, fez-se uma lei em que se prohibia pagar-se pela aveia mais de que meio dinheiro. Em 1436, a exportação dos grãos foi permittida. Em 1555, esta mesma lei foi concedida para sempre. Se attenderemos, manifestou-se uma elevação no preço dos generos. Em 1563, um decreto regio prohibio a todas as pessoas que não tivessem mais permissão de comprar mercadorias para as levar a vender; porém grande numero de mendicantes [illegible] para poderem negociar nos grãos, uma lei de 1563 difficultou a acquisição das patentes. Em 1571, estabeleceu-se a exportação do trigo, cujo maximo seria determinado pelos magistrados, e exigindo-se o direito de um schelling por quarter de trigo exportado, este imposto foi elevado a 20 schellings em 1592, e a 32 schellings em 1622. A livre exportação foi permittida em 1660, todas as vezes que o preço do trigo não excedesse a 48 schellings. Vistas mais liberaes prevaleceram na legislação dos cereaes, em 1663; com o fim de levantar-se a cultura das terras concedeu-se a livre exportação dos cereaes taxando-a em 5 schellings 4 d. por quarter. Depois de 1697 até 1773 o excedente da exportação sobre a importação foi de 30,962,000 quarters sobre os quaes o governo pagou de premio 6:237,176 £. Em 1772, uma lei fez desapparecer as restricções impostas ao commercio dos cereaes pelos decretos de Eduardo VI, e de Isabel. O excedente da exportação, elevou-se então a 301,011 quarters. Em 1773, avaliava-se em quatro milhões de quarters a producção da Inglaterra. Em 1791, permittio-se depositar o trigo nos depositos do rei. Em 1801, o commercio estrangeiro importou 1,396,359 quarters de trigo. O anno de 1805 desembaraçou de todo a obstrucção o commercio de cereaes; e 280,776 quarters, trazidos pelos navios de outras nações, vieram alimentar a Grã-Bretanha. De 1815 a 1828, a importação foi de 5,087,298 quarters. Em 1839, o anno de fome, 922,455 quarters de trigo foram importados pela Inglaterra. Em 1846, depois da reducção de um schelling na importação, os portos da Inglaterra receberam 1,500,000 quarters de trigo.

---

(1) Pedimos aos nossos leitores toda a attenção para a leitura deste trabalho. Nelle verão a origem e desenvolvimento do commercio e da industria da Inglaterra, que tanta influencia tem lançado nos negocios do globo.

(Do Commercial.)

Continuação das noticias do Sul extrahidas do Diario de Pernambuco.

Concluiremos as noticias do Rio-Grande quanto á tranquillidade publica, transcrevendo o seguinte de varios jornaes dalli:

«*Pelotas, 11 de Fevereiro de 1850.*

«Quanto á noticia da campanha, as que mais credito nos merecêrão são as dadas pelo tenente Cunha, que veio com officios para a presidencia, remettidos de Alegrete pelo brigadeiro Arruda, e consistem mais ou menos do seguinte:

«O coronel Francisco Pedro de Abreu havia dirigido uma proclamação aos guardas nacionaes da campanha, concitando-os a pegar em armas para desaggravar a provincia das injurias que tem soffrido, sem que o governo se tenha importado com ella e seus interesses; e tambem concitou aos Orientaes e Argentinos emigrados, offerecendo-lhes uma tão boa occasião de reivindicarem seus direitos, unindo-se a elle, e marchando contra o tyranno oppressor que tão barbaramente abusa de seu dominio, terminando com vivas ao Imperador, e assignatura, sem fazer menção do titulo de barão que tem, datando do quartel-general em marcha. Diz o mesmo tenente que a força que elle tem reunida consta de 600 homens, mais ou menos, e que diariamente augmenta em razão de muitas [illegible] que se estão commettendo [illegible], e que elle mesmo encontrára [illegible] de 16 e mais homens que se iam reunir.

Dizia-se que no dia 2 deste mez tinha juncção o tenente coronel Fernandes com 350 indios de Missões, tendo já vindo adiante dous esquadrões; o titulo de que usam os belligerantes he *Californias*, e assim he que só se ouvia dizer nas casas em que paravam, que haviam por alli passado tantos *Californias*, e fôram entendidos serem partidarios do Chico Pedro.

«Dizem os adivinhadores que o Arruda communicou isso mesmo ao presidente, lembrando-lhe ainda que era impossivel valer ao [illegible] á vista do enthusiasmo em que estava toda a campanha, tendo alli o marechal Bento Manoel declarado-se abertamente mandado 35 homens completamente armados de contingente para a reunião, e pedindo ordem para se saber manejar com a força, visto não poder [illegible] com meios brandos; e que ainda era em [illegible] que se conservasse em seu posto, [illegible] os dispendios que podiam por meios brandos, sem tornar os animos, até ver decisão do governo central, isto he o que [illegible], valha a verdade.

«Tambem passa por certo ter o coronel Ornes levantado na invernada de Lomas e Moreira Lavalleja mais de mil bois e mandado para as charqueadas do Porto-Alegre.

«Hoje sahio para Piratiny o presidente e deve voltar nestes tres dias; parece que está resolvido a collocar no [illegible] uma parte da força, bem como mandar conservar outra de pé para Santa-Barbara e Arroio-Grande.»

«Vimos uma carta de Jaguarão, datada em 7 de fevereiro, que diz o seguinte:

«Muitas praças do batalhão que guarnece esta villa «tem desertado para as forças do barão de Jacuhy, cuja «força se calcula em 1,500 a 2,000 homens. O que posso «assegurar-lhe com toda a verdade he que ha tres «dias apresentou-se ao barão um capitão de guardas «nacionaes que levou comsigo cerca de 120 homens.

«Oribe expedio dous homens para comprar os gados «das nossas estancias, e ninguem poderá levar mais gado «para a linha a não ser comprado.»

«Uma carta de Bagé, em data de 2 de fevereiro, diz o seguinte:

«. . . . . . Ainda não sabemos em que tenha de ficar os negocios da nossa fronteira. De dia em dia mais complicação vão apparecendo. Aqui esteve hoje F. . . . que passára pelo acampamento do brigadeiro Arruda, e contou-me o seguinte: Que Arruda escrevera a Bento Manoel, convidando-o a uma conferencia á qual este annuiu; que Arruda principiára por manifestar a Bento Manoel a necessidade que tinha de ser informado das pessoas influentes nos movimentos que tem havido sobre a fronteira, afim de se tomarem as precisas providencias.

«Bento Manoel respondêra a isto, que a luta principiaria por elle e depois por muitos outros chefes que se dispunhão a desafrontar a nacionalidade offendida.

«Arruda, ao ouvir isto, mudára de conversa e não tratára mais de conferencias.

«Chico Pedro e outros, diz o mesmo individuo, acham-se com uma reunião de mais de mil homens, á vista da força do brigadeiro Arruda.

«Ora, já vê que, se estas noticias são exactas, o que eu ainda não posso crer, muito mal vão os nossos negocios.»

O *Mercantil* de 13 do passado diz o seguinte:

«Chegaram hontem presos, remettidos pelo tenente coronel Manoel Luiz Osorio, os Orientaes tenente [illegible] Castro, o sargento Pedro Corrêa e 3 soldados; com estes vinham tambem o coronel João Antonio Severo, o major Ramires e o tenente da terceira classe José Manoel da Silveira, que se evadiram ao chegarem ao arroio Santa-Barbara.»

Quanto a factos diversos, eis o que refere o *Rio-Grandense* até a data de 15 de fevereiro:

«Consta-nos que prendêra a sino em Bagé assaltado de grave enfermidade o Sr. Machado, sogro do Sr. Joaquim José da Fonseca.

"—Igualmente consta que fôra morto [illegible] casa o Sr. capitão [illegible], commandante que foi do primeiro corpo da guarda nacional quando destacado em Pirahy."

"Na madrugada de 7 do corrente naufragou a leste da barra, a escuna ingleza *Chari-Jackson*, vinda de Liverpool.

"Logo que disso teve conhecimento o Sr. Sá Britto, inspector interino da alfandega, foi seguir para a barra no vapor *Amelia* o Sr. guarda-mór e deu as mais energicas providencias em prol da [illegible] a seu cargo.»

—As novas de Montevidéo alcançavam a 16 do preterito. O *Jornal do Commercio* as resume assim:

«O almirante Reynalds, commandante da estação naval ingleza, sahio de Montevidéo para Buenos-Ayres na manhãa do dia 16. Faziam-se alli grandes preparativos para recebe-lo com toda a pompa. Parece que se demoraria poucos dias naquella capital, e seguiria brevemente para esta côrte, a chamado, segundo algumas cartas que vimos, do encarregado de negocios da Inglaterra no Brazil.

«O vapor *Harpy*, sahido do Rio, chegou a Montevidéo em 16 do passado, e devia seguir para Buenos-Ayres no dia 18, levando a reboque o casco velho da corveta *Vinte-cinco-de-maio*, que os Inglezes devolvem ao general Rozas.

«O general Oribe prohibio a entrada do periodico *Commercio del Plata* em todos os pontos onde domina. Este jornal reduzio o seu formato a menos de metade. Como temos uma lacuna nas datas, ignoramos o motivo que a isso o obrigou. Vemos, porém, que promettia voltar ao antigo formato em principios de março.»

Sobre o motivo que obrigou o *Commercio del Plata* a diminuir o seu formato, lemos o seguinte em uma carta particular com data de 13 do passado:

«De ha muito que ha suspeitas de estar decretado a sorte do infeliz Dr. Varela aos actuaes redactores do *Commercio*. Como nada, porém, se tem podido conseguir por andarem estes de sobre-aviso, deu-se o golpe por outro lado, e na noite de 11 para 12, aproveitando-se os sicarios das festas do entrudo e da ausencia dos dous empregados que tomavam sentido na casa onde está estabelecida a typographia do *Commercio*, entraram pelos fundos depois da meia-noite, e despejaram no chão e fizeram um pastel do typo contido em 180 caixas, quebrando tudo que poderam. Como lutar com semelhantes inimigos?»

«Oribe, diz outra carta, mandou reforçar todos os pontos da fronteira, mas não conta nem póde contar senão com a gente que tem, pois que Urquiza não sahirá de Entre-Rios com receio de que Rozas se lhe metta em casa. A desintelligencia entre estes dous chefes toma cada dia maiores proporções.

Extractando noticias de gazetas de New-York até 24 de janeiro, o precitado *Jornal do Commercio* diz:

«A questão da escravidão, diz o *Courrier des Etats-Unis*, acaba de ser entabolada no senado no seu ponto mais actual e mais palpitante: o direito do congresso de entremetter-se nella. Foi um democrata e um homem do norte, o general Cass, que primeiro teve o valor de levantar a voz sobre este ponto no recinto parlamentar. Fiel aos compromissos que contrahio durante a sua campanha presidencial de 1848, combateu a doutrina e os projectos dos abolicionistas no seu symbolo principal, a clausula Wilmot, que propõe que nenhum estado novo seja admittido a fazer parte da União Federal uma vez que nelle exista a escravidão.»

De posse de folhas do mesmo paiz até 9 do passado, accrescenta o referido *Jornal*:

«A questão da escravidão continuava a occupar quasi exclusivamente a attenção publica. Ninguem duvidava já de que o norte comprometteria a existencia da União se persistisse na adopção da clausula Wilmot. No dia 4 de fevereiro apresentou o Sr. Root ao senado uma moção tendente a estabelecer o principio daquella clausula na organisação dos governos territoriaes. Foi rejeitada por 150 contra 79 votos.

«Discutia-se ainda no senado federal a proposta do general Cass para suspenderem-se as relações diplomaticas com a Austria. Apresentou-se, porém, na sessão de 5 uma emenda que tinha por fim limitar o procedimento dos Estados-Unidos a uma manifestação de sympathia pela causa hungara e a uma concessão de terras aos refugiados magyars, emenda que se julgava seria approvada.

«No dia 4 de fevereiro occorreu em New-York uma catastrophe horrivel. Fez explosão uma caldeira de vapor de huma fabrica de prelos situada em Hague-stret, e com tal violencia que derribou a casa de 6 andares em que estava assentada, sepultando nas ruinas 130 trabalhadores! Após esforços inauditos, no meio do incendio que logo se ateára no desmoronado edificio, conseguiram os bombeiros tirar das ruinas 70 pessoas mais ou menos feridas, perecendo sessenta!

«No anno de 1849 chegaram a New-York 234,271 emigrados, dos quaes 159,725 Irlandezes e 55,705 Allemães.

«Tinham chegado a New-York os novos representantes da California.»

Bahia ficára em pleno socego.

Uma carta escripta daquella provincia á pessoa aqui residente noticia que, depois de uma trovoada que rebentára, haviam reapparecido as febres a bordo dos navios surtos no porto.

Corrigindo um equivoco seu, a *Tolerancia* diz que he a 9 e não a 14 de junho e julho que hão de ter lugar as eleições primaria e secundaria para o senador que a Bahia tem de nomear.

O Sr. Dr. Casiairo de Senna Madureira tinha tomado posse do cargo de director geral dos Indios daquella provincia, para o qual fôra nomeado por decreto de 13 de fevereiro ultimo.

CEARÁ.

Carta particular.

——Pedes-me noticias de Pernambuco, eu tenho-as taes, quaes ahi terão, e se contão no Recife. Tudo he misterio; não he possivel acreditar em as partes officiaes, menos nas folhas do Governo e em cartas particulares. Corrêra com visos de verdade, que Pedro Ivo retirara-se das matas para se entregar na Bahia ao Gonçalves Martins, devendo embarcar nas Alagoas; entretanto tal noticia verifica-se agora ser inteiramente falsa. Segundo carta que tive do Recife, Pedro Ivo está perto d'Agoa Preta com bastante gente; e o Honorio não cessa de mandar munições e tropas para as matas do Seara.

Por aqui a politica vae sem importancia, como acontece sempre depois das lutas eleitoraes. O Fausto vae devastando pelo recrutamento, como o tal Azevedo do Maranhão; e o bacamarte *saquarema* huma vez por outra praticando algum acto de *justiça e tolerancia*, em nome da *ordem*, já se sabe.

Já saberás, que os dois bandos *Corcorus e Urubus* (que pelos nomes naõ perdem) que formão aqui o partido *saquarema*, tendo-se unido para a conquista eleitoral, brigarão na divisão da preza, sahindo logrados os ultimos; que tambem saõ conhecidos por *Equilibristas, meias caras* &. Estes estiverão com os Chimangos no tempo das *vaccas gordas*; assim que as vaccas Chimangas emagrecêrão, corrêrão para o outro lado, cujas tetas se tornavão uberrimas. Como todo o renegado, os taes Equilibristas forão os mais freneticos e intolerantes perseguidores dos pobres Chimangos para justificarem-se; mas nada lhes valeu na partilha da eleição. Quizerão dar 3 ou 4 deputados geraes; o Fausto empenhou-se, porém debalde; naõ derão um. Para a Provincial o Fausto dispoz-se a praticar taes e tão infames actos com os mesmos Caranguejos á favor dos Equilibristas que o *Pedro 2.°* rompeo contra o Presidente e contra os taes. Travou-se a luta, e ainda os *patifistes*, como chama-os Sarmento, ficarão derrotados, sahindo apenas dois deputados.

Ainda não temos aqui a peste felizmente; porém estamos ameaçados da secca, talvez tanto ou mais fatal do que a de 45. Até agora nada de chuva, e esta começa aqui ao mais tardar até o equinoccio de Março. Faltava mais este presente do governo saquarema. Deos nos acuda.

Adeus. * *

MARANHAÕ.

——Acabamos de receber do Pará, pelo vapor Paraense, as noticias mais afflictivas, que constam do artigo abaixo transcripto do—Treze de Maio.—Uma carta que recebemos de pessoa fidedigna, exprime-se da maneira seguinte: Esta cidade actualmente parece não ser habitada; quem não está cahido com as febres, está á cabeceira dos enfermos. É um flagello que mata sem piedade.

PARÁ.

——Não podendo sahir a folha de hoje, por enfermidade dos compositores e typografos entendemos suprir de alguma maneira esta falta, publicamos as seguintes noticias.

A epidemia reinante da febre amarella, e que começara benignamente em principio de Fevereiro proximo passado, com poucos casos funestos, tem recrescido de um modo assustador á 15 dias a esta parte, e principalmente nestes ultimos 3 dias tem succumbido grande n.° de victimas, entre as quaes se contão o Inspector da Thesouraria João José de Deos e Silva, o abastado Negociante José Paes de Souza, o distincto Estriographo Tenente Coronel Reformado Antonio Ladislau Monteiro Baena, o probro cidadão Manoel Vicente de Carvalho Penna e muitos outros menos conhecidos. Os casos fataes que occorrerão ao principio acompanharão vomitos negros; mas agora estes vomitos tem cessado, e só aparece no instante do passamento golfadas de sangue inegrecido e corrupto: S. Exc. o Snr. Presidente da Provincia procurou prevenir a importação da epidemia estabelecendo a mais rigorosa quarentena aos navios entrados da Bahia e Pernambuco, fazendo estabelecer um lazareto ainda não concluido na Ilha da Tatuóca para as tripolações dos navios do porto, e sob proposta da Commissão Sanitaria de zelosos Facultativos por elle nomeados mandou proceder ás desinfecções chloricas em todas as ruas e praças da Capital assim como em todos os navios existentes no porto. A Camara da Capital trata e prosegue na limpesa das mesmas ruas e praças nada porém foi bastante para impedir que o mortifero mal nos viesse tão profundamente visitar. Nesta quadra afflictiva o mesmo Exm. Snr. Presidente d'acordo com o Venerando Bispo desta Diocese tem dado principio á construcção d'uma Capella e Cemiterio no lugar já para este fim destinado nas immediações do campo da Polvora, estão prohibidos os perniciosos enterramentos no interior dos Templos, tendo sido levados sem distincção ao referido Cemiterio os individuos ultimamente fallecidos, e mais para acudir ao prompto curativo de grande n.° de enfermos pobres e desvalidos, S. Exc. o Snr. Presidente nomeou 4 Facultativos nos differentes bairros para curarem a muitos enfermos bem como todos os Facultativos não contratados que tambem curão gratuitamente e com louvavel zelo, receitão por conta da fazenda publica os medicamentos e dietas precisas. O numero de enfermos atacados do mal já se presume exceder a mais de 2:000 nas 3 Freguezias da Capital, e os enfermos effectivos orção-se diariamente de 500 a 600. Temos pesar de annunciar ao publico que cahio desde hontem subitamente da epidemia reinante o Exm. Snr. Presidente da Provincia; mas até a presente hora não nos consta que corra perigo. No lugar competente transcrevemos os documentos officiaes pelos quaes S. Exc. entendeo, dever providenciar desde já para que não soffra prejuizo o serviço publico, e mesmo prevenindo o caso de alguma occurrencia impresvista.

(Do P. Maranhense.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

——Consta-me que o *Daniel dos Avisos* do Porto-Franco tem ousadamente abusado de sua posição de forasteiro para forgicar correspondencias insolentes contra quem vive em sua *casa*. Eu protesto que hei de tirar uma vindicta desse seu revoltante procedimento, roçando-lhe a cabelleira com uma fouce; e aproveitando-me da curva quasi semi-circular que descreve o seu todo irrisorio, lhe passarei um arame ou timbó da ponta da tromba aos pés, e fabricarei assim uma marimba para nos domingos do meio dia para a tarde tocar o fandango á janella.—O

Y. Z.

O PROGRESSO.

MARANHÃO 5 DE ABRIL.

——Luta de ideas e de principios he a em que vamos entrar para discutir-mos e analisar-mos a marcha da Administração do Paiz em geral, e a da nossa Provincia particularmente—exame analitico dos actos particulares de pessoas em suas individualidades, além de ser um meio anti-politico para a nossa Sociedade alcançar o maior grau de civilisação, em cuja obra todos nos devemos empenhar, he no nosso pensar, indecoroso ao individuo ou escriptor, que delle se serve para guerrear seos adversarios.

Posto de honra e de honestidade sempre tem sido, o que tomou e conservou o Progresso desde o começo da sua publicação até o dia, em que nos foi confiada sua redacção, apezar de ter elle passado por essas tantas crizes eleitoraes, que tem soffrido a Provincia, e de ter sido atrozmente provocado por algumas folhas politicas pouco conscias da sua elevada missão—e nesse mesmo posto trabalharemos por sustental-o, tanto por estar-mos em perfeita conformidade de sentimentos com o illustrado e instruido Redactor, que ultimamente retirou-se da direcção deste jornal, como por amarmos as prosperidades da nossa terra, e desejarmos concorrer com o nosso contingente para a sua moralisação e instrucção.

Respeitamos muito as vidas particulares dos individuos, que figurão no mundo positivo segregados da existencia official para analisarmos-lhes, e discutirmos-lhes os actos—a esphera das nossas analises e discussões não passará da vida politica de cada um.

Na nossa terra, aonde mais influe o espirito de familia e do patronato, que o desejo sincero e verdadeiro do bem geral do Paiz, os homens politicos, ou como taes indigitados com raras excepções, tem considerado a politica, não como uma sciencia profunda e difficultosa, que deve ser estudada acurada e cuidadosamente em todos os seos principios racionaes e abstractos, mas como um meio seguro de alcançarem-se honras e grandezas, de enthesourarem-se mais ouros nos cofres, e desse modo poderem derramar mais influencia e predominio por sobre a população, que lhes está inferior em haveres a saber.

Nós porém que entendemos, que o plano para a direcção dos negocios publicos, he o mais complexo de todos, e o que requer maiores meditações e estudos, trataremos de estudar as necessidades da Provincia, de appresentar os meios de satisfazel-as: e ao mesmo tempo iremos analisando os actos do Governo, para no caso de não serem elles conformes as regras da justiça e da razão, advertir-mos o administrador, e lhe mostrarmos seus erros — e para tambem animal-o e coadjuval-o na marcha administrativa de suas decisões, quando forem ellas dictadas pela imparcialidade justiceira de um Governo sensato, que deseja acertar, e cumprir com a sua missão.

Estamos convictos das provocações acintosas, que nos hão de fazer os nossos mais intoleraveis adversarios, e da grita extraordinaria, que hão de alevantar, pela franqueza e lealdade com que nos apresentamos ao publico para guerrearmos as medidas do Governo, que não forem reguladas conforme a justiça e a imparcialidade — Desde já declaramos, que em quanto os nossos contrarios politicos quizerem discutir com nosco a marcha e os actos de seus co-partidarios, e a bondade de suas doutrinas, pelos meios da decencia e da logica, nos lhes não desprezaremos a luva — entraremos na liça promptos a pleitear a causa até os ultimos alentos da vida — mas se acaso for postergada a analise dos argumentos, para ser substituida pela linguagem do despeito e do rancor, surdos permaneceremos a essas provocações.

Estamos certos, que os jornaes, que servem de orgãos as differentes fracções politicas que ambicionão a direcção dos negocios publicos, são em demasia honestos e sisudos para olvidarem das regras da civilidade e do raciocinio, e ascerem a meios reprovados e deshonestos para combaterem-nos — e por isso esperamos, que a luta, que terão de com nosco travar, será de idéas e não de personalidades —

Assim esperamos.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 4 DE ABRIL DE 1850.

— — Antonio, escravo de Manoel Gomes da Silva Belfort — 60 annos.

DIA 5.

— Vicente Ferreira da Silva — 37 annos.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 6 DE ABRIL.

Algodão 1.ª qualidade	5.000 a 5.200
„ de Serra	4.600 a 4.800
Assucar	2.000 a 2.200
Aguardente	30.000
Arroz em casca	500 a 800
„ grande de vapor	1.000
„ „ de outras fabricas	1.200
„ quebrado e miúdo	400 a 600
Atanados	não ha.
Azeite de carrapato	550
„ de Andiroba	400 a 480
„ de Gergelim	800
Carne secca	3.000 a 4.000
Caffé em casca	6.000
Couros salgados verdes	2.800 a 3.000
„ „ seccos	75 a 80
„ „ com guia	não ha.
Farinha de mandioca	640 a 900
[illegible]	8.000 a 12.000
„ „ [illegible]	100 a 108 [illegible]
Milho	1.000 a 1.200
Sola da serra [illegible]	2.800 a 3.300
„ „ [illegible]	100 a 105
[illegible]	5.200 a 5.400
Sal	100 a 120
Tapioca	2.500 a 3.000
Taboada de amarello	120 a 160
„ Bacury	12.000 a 14.000
„ Cedro	12.000 a 14.000
„ Paparauba	5.000 a 8.000
Meio de Sola	1.000 a 1.100

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADA DO DIA 5.

— — VAPOR Nacional — Paraense, do Pará, não se registrou por se achar em quarentena.

AVISOS.

— — A MEZA DA IRMANDADE DA SANTA Cruz do Senhor Bom Jesus dos Passos, annuindo ás instancias do Illm.º e Rm.º Sr. Governador do Bispado, deliberou, que a Imagem do **REDEMPTOR** seja levada em Procissão coberta de sentimento no dia 7 deste mez ás 6 horas da tarde para a Cathedral, aonde immediatamente principiarão as PRECES, por motivo da epidemia reinante no Pará e Provincias do Sul.

As PRECES durarão 9 dias durante os quaes e as noites respectivas os Fiéis poderão visitar o Senhor a quaesquer horas. No decimo dia — 16 — ás 6 horas da tarde terá lugar a Procissão de Penitencia correndo as ruas da Estrella, Direita, Formosa, Grande, Passeio e a do Sol recolhendo-se a Igreja de Nossa Senhora do Carmo; depois do que haverá Sermão.

A MEZA espera a concurrencia de todos os Irmãos e todos os aquelles que ainda não tiverem vestes serão encorporados na Irmandade.

Roga, outro sim, a todos os Irmãos em geral se dirijão a Cathedral afim d'ali fazerem sentinella ao Senhor: os que não tiverem vestes ali as encontrarão.

Maranhão, 6 d'Abril de 1850.

O Secretario da Irmandade,

João Francisco Gomes de Castro.

NA LIVRARIA FRUCTUOSO achão-se á venda os seguintes Livros novos:

P. FEVAL: Os Amores de Paris traduzido por José Liberato F. de Carvalho — 5 vols. 1849.

C. BENARD: O Patronato — 3 vols. 1849.

O PROSCRIPTO romance original por J. M. da Silva Vieira — 2 vols. 1849

O MARQUEZ de Pontlaures chronica do seculo 17: romance historico — 1 vol. 1849.

BEATRIZ e o Aventureiro pelo Dr. G. Contazzi — 1 vol. 1849.

A DUMAS: Gabriel Lambert — 1 vol. 1849.

A DUMAS: A Dama de Monsoreau (vende-se esta obra por assignatura, obrigando-se a entregar os volumes que forem publicando) — 12 vols. 1849.

A DUMAS: Os mil e hum Fantasma (vende-se por assignatura) — 12 vols. 1850.

ENSAIOS de Critica e Litteratura por A. J. Lopes de Mendonça — 1 vol. 1849

HARMONIAS da Creação com estampas pelo Dr. Caetano Lopes de Moura — 1 vol.

BOQUET: Manual dos officios da Semana Santa — 1 vol. bella edição com estampas 1849.

DITTO Exercicios da Via-Sacra — 1 vol. 1849.

ROLLE: Jeronimo Paturat em procura de uma posição social — 1 vol. 1849. (1)

Feliciano Antonio Pinheiro, morador na rua dos Remedios desta Cidade, tem para vender dois escravos, caboz, sendo o primeiro official de Carapina, e tem vinte annos de idade — e o segundo proprio para todo o serviço de Lavoura, e bom vaqueiro, de vinte quatro annos de idade, ambos de boa figura e conducta, e mesmo o annunciante não duvida trocal-os por escravas que tambem sejão de boa figura e conducta. (3)

— ALUGA-SE no largo dos Remedios casa n. 5 huma escrava para todo o serviço. (3)

Na rua da Paz casa n. 11 vende-se um preto moço e proprio para serviço de roça. (3)

TELHA

de barro de Lisboa, a 16$000 — o milheiro, vende-se em casa de Ferreira Branco & Guimarães, rua do Giz n. 5. (3)

Manoel Gonçalves Ferreira Nina, compra carrapato e gerzelim em porção.

— D. THEODORA Maria Colvier, subdita portugueza retira-se para Portugal, o que faz publico em conformidade da Ley. (2)

— FUGIRÃO a Francisco Jacintho Rodrigues, morador na Villa de S. José de Guimarães, duas escravas a sete para oito annos; uma de nome Luiza, preta, de nação Angola idade 33 a 35 annos, côr fula, bastante cabelluda, dedos dos pés unidos, calcanhar esquio, usa cabello grande, tem hum dente de menos da parte de cima em frente da bocca, marca de ferida nas pernas, no rosto tem humas nodoas como panos, queixos grandes, nariz chato, amarra a saia alto, tem hum bordado no estomago. — Outra por nome Feliciana, crioula, retinta, cara magra e comprida, cega de hum olho, bunda grande, pés pequenos; marca nos braços, que parece ser empinja, peitos pequenos, cintura fina, nariz pequeno, idade 24 a 25 annos. O annunciante teve a noticia de estarem para as partes do Itapecurú, e terem-se evadido com um escravo do Sr. D. Francisco Balthazar da Silveira de nome Bernardo, e ter sido do finado Caetano José de Souza; quem as capturar entregando-as nesta cidade ao Sr. Manoel Tavares da Silva & C.ª e na villa de Guimarães ao annunciante receberá boa gratificação. (1)

— A Barca — Flôr do Mar — cappitão Joaquim José Caetano segue viagem para Lisboa em 12 do corrente mez. Maranhão 6 de Abril 1850.

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 9 de Abril 1850. N.° 41.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 29: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de aviso ou correspondencias 20 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 50 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.° destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.° destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29 1/2 nominal.
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$700 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$300 a 17$000
Prata brasileira	ao par 122.

Acções do Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Ignará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.° de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	290:000	Ceará	60:000
Bahia	190:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

INTERIOR.

CAXIAS.

A missão-attayde a S. José.

——Dissemos em um dos nossos numeros passados, que a ida do Sr. Attayde a S. José seria improficua; porque o *inimitavel*, ou nada faria, ou limitar-se-ia a perseguir a uns para vingar, ou proteger a outros; e, ao que nos consta, assim aconteceo.

O presidente mandando o Sr. Attayde a S. José processar, e prender os criminosos, ordenou-lhe terminantemente, que não voltasse sem haver concluido uma, e outra cousa, recommendação necessaria á vista da indifferença da policia-*attayde* acerca dos assassinatos, que nos tres mezes do anno findo avultarão extraordinariamente.

Foi-se o homem a 18 de Janeiro, e voltou a 27 do passado. E querem saber quantos criminosos conseguio capturar o *integerrimo*, e *energico* delegado? Apenas—UM HOMEM, E DUAS MULHERES!

Não se pense, que os presos são alguns desses afamados bacamarteiros, que devastão os nossos sertões. Tanto não ousa o Sr. Attayde; e para *justificar-se* com S. Exc. trouxe um espoleta, e duas miseraveis mulheres, e uns 12 ou 13 processos feitos com o mais *impenetravel segredo*. E os *detractores* do *inimitavel* juiz, que digão se póde haver maior repressão?

É preciso, que o governo se contente com esse pouco, e sobretudo, que os tres presos não fugissem em caminho, se bem que não tiverão *elles* parentes e protectores, que tentassem subornar a integridade do conspicuo magistrado, como nos disse elle muito ancho, e basofio em a sua ultima defesa, haverem feito os do Sr. Zacarias Fernandes dos Reis; porém *inutilmente*...

Como era de suppôr o attilado delegado *não póde* absolutamente rastrear o menor indicio a respeito dos autores de alguns dos assassinatos da Bacaba, e Buriti cortado, que aliás tinha S. S. tanto a peito processar, e prender. Infelicidade...

Quando esses processos deixarem de ser segredo de justiça (talvez que o não sejão e nunca fossem para os réos,...) havemos de compulsa-los, e não deixaremos na poeira dos cartorios as *brilhaturas* do pequeno Eleuterio.

(Telegrapho de 6 de Março.)

Fervet opus.

—O nosso delegado veio de S. José com o sangue queimado, e apesar da carga dos processos, que a outrem menos possante estropeára, chegou nedio e valente na noite de 27 do passado, e logo no dia seguinte pôz na rua uma escolta para agarrar ao Sr. Sabino Dias Carneiro, e a sua mãi, dous dos processados em S. José pelo Sr. Attayde. Porém não obstante as buscas, a *presteza*, e o *impenetravel segredo*, com que se houve o *inimitavel*, aquelle mão fado, que se compraz em compromette-lo, fez, ainda desta vez abortar combinações, que o proprio Fouché invejaria!...

Verdade é, que a caçada senão póde ter por perdida; porque prendeo as testemunhas nomeadas em um processo crime sem duvida alguma para ajudar o descobrimento da verdade, e o andamento da justiça. Forão soltas segundo ouvimos dizer por ter o Juiz de direito reprovado fortemente essa violencia do *intrecable* delegado.

Não era passada a tempestade vinda das altas regiões da policia, e ja cabia outra nas regiões immediatas. O Sr. Annibal supplente do subdelegado de policia do 1.° destricto pôz na rua outra escolta com ordem de busca em todas as casas afim de ser capturado o Sr. Antonio Bernardo da Silveira sob fundamento de haver este na qualidade de advogado da autora de um processo crime desobedecido, e injuriado ao dito Sr. Annibal. Depois de infructuosas diligencias da escolta o Sr. Antonio Bernardo recolheo-se voluntariamente a prizão acompanhado de um escrivão e nesse mesmo dia foi posto em liberdade por uma ordem de Habeas-Corpus do juiz de direito.

Desta vez a policia entesou a encurvada cerviz, e quiz haver-se com gente de alto bordo, e da facção governadora. Erão nada menos que dous tenentes coroneis, e a viuva de um commendador. O triumpho da policia foi *immenso*, e o pequeno Eleuterio de lochado cresceo dous dedos, e dizem, que não falla senão nas façanhas desse dia memoravel; um dos mais *gloriosos* de sua vida depois daquelle do encontro, e fuga do Zacarias; no que todos concordão.

Nesta data temos em exercicio da policia no 1.° destricto alem do *inimitavel* delegado, e do *general* commandante da praça; um subdelegado e dous supplentes. O Sr. Machado, que é o proprietario, o Sr. Annibal em um ou dous processos, em que aquelle jurára suspeição; e o Sr. Felippe José Ribeiro no processo de desobediencia, e injuria contra o Sr. Antonio Bernardo, no qual é suspeito o precedente supplente. Assim não é por falta de gente, que vivemos na mais completa anarchia policial, e judiciaria.

Dizem nos que o juiz de direito está de animo a corrigir esse estado de cousas. Aguardamos os seus actos para julga-lo; e nada queremos prevenir, para que senão diga, que o Telegrapho com intempestivas censuras pôz embaraços a obra da regeneração. A tarefa é ardua, e talvez impossivel com um delegado, e juiz municipal, e orfãos, como o Sr. Attayde, cujos actos attestão uma incapacidade, e desrespeito as leis alem de toda a expressão. Mas emfim, quando não é possivel todo o bem, evitar o mal, ou mesmo diminui-lo, não deixa de ser beneficio. Venhão ao menos os actos da boa vontade.

(Idem.)

CORRESPONDENCIA.

——*Snr. Redactor.*—Vamos de mal a peior; porque a vingança da policia se não contenta com metter um cidadão pacifico, e honesto, na enxovia, pelo crime de reclamar a sua propriedade, da qual a policia quiz dispor assim á moda do communismo, e a pretexto de uma *ofensa*, que tem 7 mezes de idade, quer que a victima seja condemnada não sabemos a quantos mezes ou annos de prisão.

Sabem todos, que o Sr. Subdelegado Machado o anno passado em Julho mandou injustamente metter no calhabouço do Quartel Militar, e depois na enxovia da Cadêa civil ao Sr. João Pereira da Silva, porque este suppondo, que o direito de propriedade era alguma cousa aos olhos da policia—reclamou um seu escravo, que o dito Subdelegado mandára arbitrariamente escavar as ruinas do sobrado do finado Severino Dias Carneiro, incendiado na noite de 28 de Julho do dito anno; e isto quando já não havia incendio, e nem perigo algum eminente, que podesse autorisar a policia a lançar mão dos escravos dos particulares para fazer escavações em beneficio não do publico, porem de alguns particulares. Em consequencia dessa violencia o Sr. João Pereira queixou-se moderadamente por uma correspondencia publicada no n.° 180 de sua folha de 2 de Agosto, quando tinha contra o Sr. Machado o mais claro, e incontestavel direito de chamal-o a responsabilidade.

O Subdelegado tanto pareceo reconhecer a justiça da censura, que calou-se; entretanto nos ultimos dias do mez passado, no fim de 7 mezes depois de passado o caso, lembrou-se de chamar a responsabilidade ao Sr. João Pereira, e deo uma queixa perante o Subdelegado, na qual sem dizer, quaes as calumnias e injurias, que lhe irrogou o seu correspondente, exige, que este seja citado para provar as calumnias, e isto em virtude do art. 240 do Cod. Criminal; e se o não fizer tambem art. 229, 230, 234 com as circunstancias aggravantes dos §§ 7, 8, e 10 do art. 16! Safa, que o homem não é de brincadeiras, e quer muita cousa em menos tempo, do que eu rabisco aqui estas linhas.

O bom é, que a queixa, segundo ouvi a pessoa entendida, não tem as formalidades legaes; pois ate não menciona o facto criminoso, que é um dos principaes requisitos. Alem disto o art. 240 do Cod. Criminal, que cita o Subdelegado manda, que no caso de calumnias, ou injurias—EQUIVOCAS—o autor seja citado para explical-as, e se não quizer explicar então terá lugar as penas da calumnia, ou da injuria, a que o equivoco der lugar; mas o Subdelegado, que é das Arabias, entende, que *explicar, e provar* é uma e a mesmissima cousa e substituindo a sua vontade pela lei, pretende, que o João Pereira prove! Mas o que hade elle provar? As calumnias *equivocas*? E como se S. S., Mce., ou quer que for, não teve a bondade de dizer, quaes as imputações, que o seo *melindre* reputa offensivas?! Ora pelo amor de Deos, Sr. Machado, não abuse tanto da paciencia do publico, e não faça crer, o que dizem, que tivera um seo superior, que V. S. não tem as habilitações para ser Subdelegado, e é incapaz de adquiril-as.

E ia-me esquecendo da parte mais interessante da minha historia, ou da queixa do Subdelegado, onde S. S. avalia a *offensa* na brincadeira de 12 contos de reis! Ui, Sr. Machado! Visto isto não haverá melhor vida, que ser Subdelegado, dispôr da propriedade alheia contra a vontade de seo dono, e se este respinga—*calhabouço e enxovia com elle*—; e se tiver o *desaforo* de rabiscar para a imprensa noticiando a violencia—*processo com o rojo, um ou dous annos de Cadeia, e ainda em cima 12 contos de réis para as algibeiras do Subdelegado*!—Nem na California meo Capitão........ O mais para outra vez.

Z.

(Idem de 9 de Março.)

Processos sumidos.

—Desapparecerão uns autos de contas do Sr. Hygino Joze d'Almeida com 4 appensos, entre os quaes o inventario do cazal do finado Policarpo, estando conclusos ao Sr. Attayde segundo assevera o escrivão Antonio Marcellino Pereira, o qual mostra em prova um termo assinado pelo mesmo Sr. Attayde de ter este recebido os ditos autos a 12 de dezembro.

Não nega o Sr. Attayde, que os tivesse recebido nessa epoca; porem pretende havel-os despachado, e entregado ao respectivo escrivão, ao que este oppõe o termo assignado por S. S., e não riscado.

A qual dos dous corre a obrigação de provar a perda dos autos? Por sem duvida que ao Sr. Attayde; pois que o escrivão com o termo, que mostra, arreda de sobre si toda a suspeita do extravio dos autos, ate que o juiz ou prove a falsidade do termo, que assignou, ou demonstre evidentemente, que com effeito entregou os autos, e por esquecimento deixou de riscar, ou fazer riscar o termo.

A Ord. do L. 1.° Tit. 24 determina no § 22, que os escrivães, não entreguem autos alguns aos juizes sem que estes assignem um termo, em que declarem o mez e anno, em que recebem os feitos.

O escrivão cumprio a disposição da lei, e mostra o termo assignado pelo juiz; logo a este, e não aquelle cabe provar o sumiço dos autos, de que tratamos.

O § 24 da Ord. citada diz—que perdendo-se o feito em poder de algum juiz pagará este as partes as despezas pessoaes, e do processo, da dilação e da sua justiça, e mais haverá a pena crime, que couber no caso.

O Sr. Hygino requereo, que o escrivão fosse citado para dar conta dos autos sob as penas da lei, e o Sr. Attayde assim o terminou sabendo todavia, que essa obrigação corre ao juiz em cujo poder estavão.

E poderá o Sr. Attayde ser juiz em tal causa?

Muito infeliz tem sido o Sr. Attayde! É muito *intelligente*, e muito *integro*; porem não sei porque máo fado os seos actos se appresentão como filhos—da incapacidade, e da prevaricação.—Até por mal de peccados desapparecem autos, e ahi apparece uma lista entre elle, e um dos seos escrivães increpando-se mutuamente por esse extravio com a differença de mostrar o escrivão um documento de os haver entregue ao *immaculado* juiz.

Não faremos os commentarios, que a *maledicencia* tem feito, e aguardamos o desfecho; porem seja-nos permittida uma pergunta. Porque esses autos de natureza summarios a mais de um anno tendo subido a conclusão até o seo desapparecimento não estavão sentenciados a final segundo as revelações do proprio juiz?....

Que actividade no cumprimento dos seos deveres?

(Idem de 13 de Março.)

PARTE OFFICIAL.

—N. 26—Tenho em vista seu Officio n. 159, datado hontem em resposta á outro que na mesma data lhe dirigi, e a respeito do conteudo de ambos, tenho a dizer-lhe, que mandou-me pedir para vir a minha presença o escravo Bertholdo, preso por V. Mce. no dia de Quarta-feira de cinzas em razão de ser elle dado uma bofetada em um homem pelo entrudo; e não vendo eu o nome do dito escravo mencionado na relação das pessoas, que em minha ausencia desta Cidade forão por V. Mce. mandadas prender, talvez por convicção de que uma tal prisão não podia ser por V. Mce. assim ordenada, já por não ser o escravo apanhado em flagrante, já por ser o seu crime afiançavel, e já por se achar então elle na loja do alfaiate Coutinho 2.° Destricto desta Cidade, ou o que me inclino mais a crêr por ser V. Mce. se esquecido de o mencionar na relação, de que tenho fallado, mandei-o pôr em liberdade, visto que nesse caso vinha estar elle preso sem se saber porque, e a mim como Inspector das prisões saber a responsabilidade de semelhante acto.

Admira-me muito saber que mandou V. Mce. recolher de novo á prisão o mencionado escravo, por quanto ainda quando eu o tivesse mandado soltar indebitamente, não é V. Mce. pessoa competente para desfazer o meu acto, vindo desse modo a aggravar mais a illegalidade da primeira prisão ou fazer apparecer ella quando ainda não existisse; em abono Sr. Subdelegado não autorisa outra. Está-me querendo parecer, que não tanto por sua *reconhecida ignorancia*, como porque munido de proposito, e só por acintar a mim que V. Mce. anda sempre praticando *actos extravagantes, arbitrarios, illegaes, e absurdos*, aos quaes não posso deixar de estar sempre em completo antagonismo; e assim e, uma vez por todas dir-lhe-ei, que sempre me achará disposto a ir de encontro as malversações, que *diariamente são por V. Mce. commettidas, e que só servem de patentear cada vez mais sua supina inaptidão, e incapacidade para o lugar*, que tão mal *desempenha*. Por tanto se o escravo não commetteo crime inafiançavel, ou se não foi preso em flagrante delicto pelo qual esteja V. Mce. o processando, *se para tal se julgar com jurisdição*, mande-o por em liberdade.

Deos Guarde a V. Mce. Caxias 11 de Março de 1860—*Eleutherio Augusto de Attayde*, Juiz Municipal e Delegado.—Sr. Capitão *Joaquim Antonio Machado*, Subdelegado de Policia do 1.° Districto desta Cidade.

(Idem de 16 de Março.)

—*Illm. Snr.*—Tenho presente o officio de V. S. de 11 hontem recebido, no qual pretende V. S. ter o direito de mandar por em liberdade os presos recolhidos a cadeia por minha ordem sempre que em sua sabedoria, e sciencia julgar a prisão illegal, direito ou autoridade, que V. S. se arroga como Inspector das prisões. Não tendo V. S. tido a bondade de apontar-me o art. de Lei, em que se funda; não podendo a minha reconhecida ignorancia comprehender sua sublime jurisprudencia; e por outro lado não devendo obedecer as ordens illegaes permittirá V. S., que eu continue a duvidar dessa nova e lesivissima attribuição arrogada por V. S. aos Delegados como Inspectores de prisões.

A attribuição do § 11 do art. 58 do Regul. de 31 de Janeiro de 1842 concedida aos Delegados pelo § 1 do art. 62—de inspeccionar as prisões—não sei como possa estender-se nem por inducção a conferir ao Delegado o poder de soltar os presos de outras autoridades; porque dahi seguir-se-ia o absurdo de poder um Delegado (Inspector das prisões) soltar presos do Juiz Municipal, e Juiz de Direito &. Nem serve de contra o dizer-se, que sou subordinado de V. S.; por quanto na esphera das minhas attribuições a lei não dá a V. S. como Delegado o direito de nullificar ou cassar os meus actos; e quando illegaes apenas lhe concede o meio indirecto da advertencia, e responsabilidade, e sem outra cousa entramos nas attribuições policiaes, e criminaes concedidas aos Delegados pelos arts. 62 e 272 do Regul. de 31 de Janeiro de 1842, e com os outros artigos, e Lei de 3 de Dezembro de 1841.

Tratando da hypothese sujeita, isto é, das prisões ordenadas pelos Subdelegados não dá a lei ao Delegado, ainda como Inspector das prisões, autoridade de nullifica-las, e nem ainda ao Juiz Municipal; sendo que a este somente permitte fazel-o por meio da despronuncia, ou da fiança, quando o réo lhe é remettido com o respectivo processo arts. 287, 288, 289, e 290 do citado Regulamento. A pretenção de V. S. não importa somente a usurpação de uma attribuição, que a lei lhe não confere, como arrogar-se uma somente dada aos Juizes de Direito, Relações, e Supremo Tribunal de Justiça, qual a de conceder ordens de Habeas-corpus, e por modo mais summario, e expedito, do que o podem fazer aquelles Juizes, com mais poder e arbitrio, do que os primeiros, cujos actos ficão sujeitos a confirmação da Relação!

Já uma vez representei a V. S. pedindo-lhe esclarecimentos sobre igual proceder, que commigo teve um dos Supplentes de V. S.; porém não lhe mereci resposta. Pensando como então, que ao Delegado não compete semelhante attribuição, não tem V. S., que admirar-se, que eu procure sustentar os meus actos não deixando nullificar a minha autoridade, e faça de novo recolher a prisão um individuo, que havia sido preso em flagrante delicto, a quem estou formando o competente processo; porque a soltura, por quem a não podia ordenar, é como senão existira, e nenhum effeito podia produzir. O que merece admiração, e até indignação é a linguagem descomedida, e insultuosa, com que V. S. tratou-me na segunda parte do seu officio; linguagem indigna do estilo official, do respeito, e urbanidade, que deve presidir a correspondencia entre as diversas autoridades.

Naõ espere V. S., que eu me abaixe a levantar as expressões —*reconhecida ignorancia, malversações, supina ineptidaõ, e incapacidade para o lugar que tão mal desempenho &*— que me applica V. S.; 1.º porque taes insultos partidos de V. S. naõ tem o poder de deprimir mesmo a minha ignorancia, ineptidaõ, e incapacidade, e eu lh'os podia recambiar com factos; 2.º porque esse officio, que V. S. me dirige, dá a perfeita medida de sua illustraçaõ, aptidaõ, e capacidade, como Magistrado, e de sua educaçaõ, e circumspecçaõ como homem.

Direi por ultimo a V. S., que reconheço a minha ignorancia, e naõ quero praça de illustraçaõ para naõ fazer o ridiculo papel de um ignorante prezumido; e a vista da incapacidade, que me exprobra V. S., devo naõ lamentar-me por naõ ter a sorte permittido, que eu cursasse alguma Academia, e obtido algum pergaminho que como a alguns somente serviria de tornar a natural ignorancia, e ineptidaõ digna do desprezo e zombaria de todos.

Deos Guarde a V. S. Subdelegaria de Policia do 1.º Destricto 13 de Março de 1850.—Illm. Sr. Dr. *Eleutherio Augusto de Athayde*, Delegado de Policia.—*Joaquim Antonio Machado*, Subdelegado de Policia do 1.º Destricto.

(Idem.)

◆

Caxias 15 de Março de 1850.

—Ahi fica transcripto o afficio do delegado, que promettemos em o nosso n. anterior, e a resposta do subdelegado. Abstemo-nos de qualquer reflexaõ; porque tudo quanto podessemos dizer sobre a degradaçaõ, e anarchia da policia *ordeira*, ficaria abaixo dessas duas peças, que publicamos. " Ambo florentes ætate Arcades ambo. "

(Idem.)

VIANA.

Carta particular.

Amigo e Sr.

Viana 15 de Março de 1850.

——Saúde, paz, e ventura é o que lhe desejo, e a toda sua familia. Estamos cançados de sofrer, agora surdio mais um meio de perseguir a populaçaõ, as multas de dez mil réis a cada votante, que temendo ir a Igreja depositar o seu voto por ali se acharem os caceteiros vindos de proposito do Mearim, e Monção, armados de grandes cêras, terçados, e facas de ponta; e que, já haviaõ espancado na ante-vespera o ourives Benedicto Antonio Pereira, e no dia da eleição o portuguez Manoel Joaquim de Souza m[illegible] na porta da Matriz em occasião que hia abri-la para esse fim, por se achar encarregado pelo Sachristão de assim o fazer; por isso motivo tiveraõ de acompanhar ao Juiz de Paz deste 1.º destricto (unico competente para presidencia da Mesa Parochial) para o lugar denominado S. Francisco onde houve uma segunda eleição feita com o povo da freguesia, que temendo aos cacetes para ali concorreraõ, como já lhe fiz vêr em outra occasião, alguns dos multados tem pedido vista para mostrarem a illegalidade da referida multa; porém o Juiz de Paz que por miseria nossa é um tal Pestana Serralheiro, que a pouco para aqui veio peregrinar as tem negado; por isso não nos resta o menor recurço, se fossemos á Matriz apanhavamos, e como deixamos de o fazer—paguem os dez mil réis;—isto é que é justiça e tolerancia, o Sr Presidente a tudo isto foi surdo, e approvou umas eleições daquella natureza tendo em seu poder documentos que provavão o que levo dito, e nada attendeo; porém paciencia tempo virá em que será elle recompensado com descompusturas dos que hoje elle serve—palavras da Escriptura—quem com ferro fere com ferro será ferido—Estamos resignados a tudo tolerar até que a Providencia Divina de nós se condoa. No dia 7 do corrente fizerão os guabirús uma reunião a fim de tratar-se de uma Sociedade de que foi presidente Thomaz de Aquino dos Reis, (ahi muito conhecido quando foi Escrivão dos Juizes de Paz—Prasedes de Miranda—e Rocha Araujo), e membros, Souza, Egidio, e Antonio da Cunha, a qual tem por fim—angariar aos tolos—foi inventada pelo dito Reis, veja que tal ella será; por falta de membros ficou adiada para 18, do que se passar lhe avisarei, pessoas que lá estiveraõ me dizem que é obra prima, basta ter sahido dos cascos do Advogado do Povo (assim se intitula o tal Reis) tem cento e tantos artigos, parece o Regulamento do Conde de Lipe.

De V. S.
Amigo Patricio Obr.º e Cr.º

* * *

O PROGRESSO.

MARANHÃO 8 DE ABRIL.

——O Estandarte n.º 40 em hum estirado artigo de fundo claramente patentea o seu pouco interesse na prosperidade da nossa pobre terra, pelo furor pharisaico, com que investe contra toda e qualquer tentativa de progresso e melhoramento, apparecida entre nós; e persuadimo-nos que assim obra, unicamente porque à algumas dessas tentativas está ligado o nome do nosso preclaro comprovinciano o Senador Joaquim Franco de Sá, a quem certa entidade togada, muito relacionada com a redacção dessa folha, jurou odio de morte por inveja aos seus talentos superiores e extraordinaria capacidade.

Sobre isto nada temos a ponderar, porque em summa são gostos de cada hum; e o contemporaneo, que de bemtevi e liberal tornou-se cabano e saquarema, tendo jurado bandeira no quartel general do Sr. Candido Mendes, não faz mais do que observar o programma do partido a que se acha ligado—*nada de melhoramentos—nada de progresso—nada de luzes—nada de civilisação*—de tudo isto já tem o Brasil mais, do que é mister, para que a boa gente saquarema nunca mais deixe as posições officiaes, que ora occupa.

A este respeito diga tudo quanto quizer o contemporaneo; o que não lhe concederemos porém he o direito de emittir levianamente preposições, que reputamos calumniosas, contra huma Repartição inteira da ordem da Thesouro Publico Provincial, de que he hoje principal chefe o Presidente da Provincia, incluindo na generalidade das suas expressões amigos e inimigos, em quem reconhecemos muita probidade, zelo e intelligencia

Juizos tão graves e de tanto alcance nem se formão, nem se proferem inconsideradamente. Entendamo-nos: não se trata aqui de questões politicas, em que infelizmente passa como doutrina corrente, que cada hum tem carta branca para dizer e escrever o que lhe vem a cabeça. Em materia de tanta ponderação cumpre appresentar huma denuncia em regra, acompanhada das competentes provas, ou ao menos com a preciza individuação, para que a sancção da lei e a exercração publica recahiaõ sobre quem de direito devaõ de recahir, mas sobre este unicamente.

A generalidade das insinuações do contemporaneo he eminentemente desmoralisadora, porque fere profundamente o credito da Repartição inteira: e o contemporaneo bem sabe, que o credito he o principio vital de todo o estabelecimento fiscal. E convirá ser pelo contemporaneo desacreditada a Repartição agora, que os seus amigos tem a gerencia dos publicos negocios?

Ou dar-se-ha o caso, que fiel à sua tarefa o contemporaneo julgou ainda ferir a pessoa do Sr. Franco de Sá com os seus golpes no Thesouro Provincial, que de certo tempo a esta parte tem tido incalculaveis melhoramentos por lhe ter tocado o dedo magico d'aquelle senhor? Não sabemos o que pensar em vista de tanta insensatez.

O Sr. Azeredo Coutinho, como Presidente da Provincia, tem immediata fiscalisação sobre o Thesouro Publico Provincial, por tanto não devera de ser estranho ás malversações, de que he à nosso vêr tão injustamente arguida aquella Repartição; a bem da sua reputaçaõ igualmente compromettida entendemos pois que elle naõ póde nem deve deixar de mandar quanto antes syndicar por pessoa idonea o estado da Repartiçaõ.

Estas arguições são tanto mais serias, para S. Exc. quanto partem ellas do contemporaneo, que se inculca panegirista da actual ordem de cousas.

O publico Maranhense mostra-se ancioso por algum acto da parte de S. Exc.; o decoro e a moral o exigem.

E quando por ventura S. Exc. não se julgue obrigado a iniciar providencia alguma, o que não cremos, entendemos que o muito digno Inspector d'aquella Repartição não se póde furtar ao dever de requerel-o à Presidencia em termos os mais energicos.

◆

—A unica resposta, que, por condigna de nós e do nosso illustre correligionario o Senador Joaquim Franco de Sá, julgamos dever dar ao contemporaneo do Estandarte, que no seu frenesim enraivecido chega a chamar este cidadão por tantos titulos respeitavel o *mais despresivel e asqueroso* dos entes, he a que o Senador Costa Ferreira deu ao Deputado Santos e Almeida, que arguio de falsas as eleições senatoriaes do Maranhão—A secção respectiva do Conselho d'Estado, composta em sua maioria de Saquaremas e o Ministerio Saquarema aconselhárão a escolha á Corôa; a Commissão de poderes, tendo maioria saquarema, deu parecer a favor da validade das eleições; o Senado, cuja maioria hoje he saquarema, approvou unanimemente o parecer e as eleições; finalmente o proprio Sr. Paulino votou a favor!! Póde alguem mais *natural e suavemente* tomar conta de hum lugar, a que tem inquestionavel direito?!

Confessae, contemporaneo, andou nisto o dedo do Altissimo, que por intermedio do povo liberal Maranhense e da Corôa Imperial, deu o seu á seu dono.

De bom grado e por caridade vos perdoamos as blasphemias e desatinos, porque bem avaliamos quanto custa á inveja tragar hum desappontamento deste quilate. Desabafai-vos, contemporaneo.

EDITAL.

—DE ordem do Sr. Inspector do Thezouro Publico Provincial—se faz publico que na proxima quinta feira, 11 do corrente, em Sessão do Tribunal administrativo da Fazenda Provincial—se venderão em hasta publica oito Sellas com seus pertences, sobradas do serviço das praças montadas do Corpo de Policia desta cidade. As pessôas que quizerem arremata-los deverão comparecer no indicado dia pelas 11 horas da manhãa—Secretaria do Thezouro Publico Provincial do Maranhão 8 de Abril de 1850.

O Secretario

Henrique de Brito Guilhon.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 6 DE ABRIL DE 1850.

—Serafim, filho de Mariana de tal—5 mes.

—DIA 7.—

—Leopoldina, escrava de D. Emilia Augusta de Mello—6 mezes.

—João, escravo de Miguel Tavares—95 annos.

—Raimundo, escravo de Marianna Amalia do Carmo Santos—6 mezes.

—DIA 8.—

—Thereza Maria da Conceição—70 annos.

—Jorge Antonio de Almeida—50 annos.

COMMERCIO.

LIVERPOOL 1.° DE FEVEREIRO.

Mercado do algodão.

O mercado estava um pouco mais frio, porém sem alteração alguma nos preços. As vendas da semana orção por 33,820 saccas com algodão, incluindo 11,770 da America, 360 do Egypto, 220 de Pernambuco, 200 da Bahia, e para especulação 970 de Surrate e 600 da America, e para exportação 100 de Surrate.

(Do Commercial de 15 de Março.)

LIVERPOOL 4 DE FEVEREIRO.

Com a chegada de dous navios dos Estados-Unidos, que trouxeram noticias mui favoraveis relativamente ao mercado do algodão, os grandes especuladores que appareceram no mercado, immediatamente o fizeram subir de preço—As entradas d'uma semana nos Estados-Unidos montavam a 25,080 saccas.—O mercado em Liverpool tornou-se mais firme e os especuladores adquiriram tal animo que fizeram repentinamente subir o dos Estados-Unidos a 5 1/8 de penny por libra.—Houveram avultadas transacções nos algodões do Egypto e de Surrate, que se venderam a preços mui vantajosos.—Calcula-se existirem nas mãos dos especuladores de 150 a 160 mil saccas.—O do Brasil conserva-se firme, e dava toda a probabilidade de subir.

O mercado do Havre estava um pouco mais frio; com tudo os preços conservavam-se firmes.—Com as boas noticias da subida do algodão nos Estados-Unidos, os especuladores se animaram a fazer firme o mercado

(Idem de 15 de Março.)

MOVIMENTO DO PORTO

SAHIDA DO DIA 7.

—PATAXO Brasileiro—3 *Amigos*, para Tamatatinga, mestre Paulo Pinto da Cruz, trip. 13 pess. carga varios generos, pass. Luiz Antonio de Oliveira, Francisco Dias dos Santos, Joaquim da Costa Santos.

AVISOS.

—MANOEL João Ribeiro, e sua Senhora retirão-se para Portugal, afim de tratarem de sua saude; e assim o fazem publico em observancia da lei.

Declarão que deixão por seus bastantes procuradores nesta provincia, o Dr. Alexandre José de Viveiros, Commendador Jeronimo José de Viveiros e Dr. Francisco Mariano de Viveiros Sobrinho. (1)

—O ABAIXO assignado retira-se para Portugal o que faz publico em conformidade da Ley. O mesmo avisa a todas as pessoas a quem dever hajão de apresentar suas contas no prazo de 15 dias. O annunciante vende um escravo bom official de Penteiro d'Alentejo, que rende para seu senhor 2,000 rs. por dia, e serve para todo o serviço; quem o pretender dirija-se a rua Direita casa n. 18. Maranhão 8 de Abril de 1850.

João Bernardo Teixeira Bastos. (1)

RUA GRANDE

casa n.° 37 vende-se o seguinte—Pano preparado para pintar a oleo, pinceis sortidos, tintas de todas as côres, caixilhos dourados grandes e pequenos, caixinhas completas para pintar a aguarella, medalhas de ouro para retractos em miniatura, estampas finas; assim como um

COSMORAMA

completo com dezaseis lentes, noventa e cinco vistas, sendo quinze em

NEORAMA,

dez candieiros de metal amarello, e seis de folha, armação competente, e caixões para transportes por 400$000, ou troca-se por um escravo ou escrava sem vicios. (1)

—VENDE-SE uma Gabarra feita á muito pouco tempo, cravada e aparelhada ultimamente, de carga de 600 alqueires de arroz e 70 sacas de algodão. Quem a pretender dirija-se a esta Typographia que se lhe dirá quem vende. (2)

TELHA

de barro de Lisboa, a 16$000 o milheiro, vende-se em casa de Ferreira Branco & Guimarães, rua da Graça n. 5. (5)

—NA RUA da Cruz casa n. 15 tem para alugar duas pretas, e um moleque. (3)

☞ Na rua da Cruz casa n. 15 tem para vender uma bonita preta, propria para todo serviço. (5)

—BALTHAZAR, IRMAÕS & SOBRINHO tem para vender os generos seguintes por preços commodos.

CHÁ HISSON superior.
CHAMPANHA em garrafas.
IDEM. . . . em meias garrafas.
VINHO do Porto superior.
MERCURIO em vidros.
SABONETES finos.
MARROQUINS sortidos em côres.
LIVROS em branco proprios para escripturacção.
COMINHOS novos.
FOUCES grandes para roça.
DITAS pequenas para dita.
MACHADOS. . . . para dita.

OS mesmos precisão comprar huma negra de 16 a 20 annos de idade, propria para casa de familia. (4)

APPARELHOS

DE

PORCELANA

Compoteiras de Cristal, Vazos de Porcelana para flores naturaes, Chicaras avulsas para Chá, e para Caldo, Caixinhas de Porcelana para meter bom Sabonete, Mangas de Vidro, com globo, e sem elle para Candieiros (e que se vendem muito baratinhas) pentes de tartaruga para Sor.as, Luvas muito superiores, Lenços de Setim de cores, pretos de Setim, e de gurgurão para pescoço de homem, e de cores para algibeira, muito bons Candieiros de dois e tres bicos (e que se vendem muito em conta), e outras muitas fazendas e miudezas que se vendem muito baratas, na loja de

José Loureiro do Rozario. (2)

—ALUGÃO-SE dous pretos, um quasi que prompto no officio de Sapateiro, e outro com principio do de Alfaiate, ambos sadios, muito fieis isentos de qualquer vicio, e proprios para todo o serviço; quem os pretender dirija-se a rua das Flores casa n. 1, ou á esta Typographia. (3)

—D. THEODORA Maria Colvier, subdita portugueza retira-se para Portugal, o que faz publico em conformidade da Ley. (3)

—NA RUA da Sovéra casa n. 15 aluga-se uma boa ama de leite, sadia e sem filho. (3)

—A Barca—Flôr do Mar—cappitão Joaquim José Caetano segue viagem para Lisboa em 12 do corrente mez. Maranhão 6 de Abril 1850.

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850

Anno IV. **Quinta-feira 11 de Abril 1850.** **N.º 42.**

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 30: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29 1/2 nominal.
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Igoará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	40$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 10 DE ABRIL.

——Queremos augmentos materiaes e moraes para a nossa terra, mas não os queremos sem ordem e sem regularidade.

Droz—em sua moral applicada á politica—desenvolvendo doctrinas iguaes, com toda a força da sua linguagem convincente estabelece, que para a Sociedade marchar segura em seus desenvolvimentos, tem mister de duas condicções essenciaes—a ordem, e o progresso—porque se não houver ordem no augmento da Nação, a anarchia será infallivelmente o resultado do seu progresso; assim como tambem a ordem sem a segunda condição das prosperidades publicas e particulares, dará o estado estacionario em todas as cousas desorte, que esse será o lucro, que o Paiz unicamente poderá colher de seos trabalhos. E assim he em theoria e na pratica—mas disso se não tem querido convencer os homens, que até hoje tem governado a administração nacional, ou se elles tem tido estas idéas, não as tem querido ou podido tornar em execução effectiva por falta de perseverança.

Dizia um grande homem de Estado, que a constancia deve ser a qualidade mais predominante, que devem ter as pessoas, que são chamadas para as administrações publicas—porque muitas vezes apresentão-se idéas, que á primeira vista, parecem, se não absurdas, ao menos impraticaveis—e que por ter pouca resolução e força de vontade o seu author, ellas são esquecidas e desprezadas—mas que havendo persistencia no que primeiro as concebeo, e desenvolveo, a final os homens as discutem, e ficão persuadidos da sua bondade, e praticabilidade; levão-o'as a execução, e tirão da adopção vantagens extraordinarias.

E uma pura verdade esta proposição—e por ser-mos dessa eschola, iremos todos os dias repetindo, que convem deixar-mos essas intrigas pessoaes com nome de politicas em que vivem os nossos jornaes, para curar-mos dos nossos interesses materiaes e moraes e assim promover-mos as nossas prosperidades provinciaes.

Todos sabem, que no Brasil duas são as idéas politicas, que se combatem e pleitêão a direcção dos negocios publicos—Apresentemos jornaes seus principios, e discutamo-l'os. Da discussão honesta e sisuda das idéas, todos ganhamos—Desenvolvão-se os meios, que cada partido tem para melhor fazer a Sociedade alcançar seu fim: e dos melhores meios apresentados pode o Governo lançar mão para nossa felicidade futura, já que presentemente só existem miserias em todas as nossas cousas.

Nós daremos o exemplo.

Saquarema, ordeiro, ou cabana provincialmente fallando, he a idéa politica, que deseja centralisar todos os poderes sociaes em um só ponto determinado; e seguem esses principios governativos de convicção ou sem ella, a maior parte daquelles, senão todos, a quem a Constituição no § 5 do art. 6 obrigou que abdicassem suas mais caras e intimas affeições de Patria, para serem considerados brasileiros, e aquelles que de pequenas vistas intellectuaes receão todas as innovações civis, tanto porque forão educados sob a influencia dos principios absolutos do Governo despotico do Rei velho, como porque tem interesses pessoaes na sustentação desses principios.

Liberal, luzia, ou como entre nós ligueiro, he a idéa politica opposta ao saquaremismo: e seguidores desse pensamento são todos aquelles, que tem estudado as nossas instituições e governo, e se tem convencido da necessidade de reformas sociaes: são todos aquelles, que desejão dar as maiores garantias possiveis á liberdade, vida e propriedade dos seus patricios, e as dos estrangeiros; são todos aquelles, que entendem, que os dinheiros publicos devem ser consumidos só em proveito do bem geral: são todos aquelles em fim que querem melhores organisações administrativas, e dedicadamente amão a terra do seu nascimento e das suas affeições.

Estas são em esboço as denominações, e os fins das duas idéas sociaes que se debatem no jornalismo, e no Parlamento para tomar a dianteira da marcha governativa—e bem extremadas e pronunciadas ellas se achão na Lei de 12 de Agosto de 1834—e na Lei das Interpretações, e na de 3 de Dezembro de 1841.

Centralisação—eis a idéa mais saliente dos homens da actualidade.

Franquezas provinciaes—he o principio mais predominante dos progressistas.

O que convem agora, depois de expostas estas bazes administrativas, he que as discutamos—mas com franqueza e lealdade, a fim de esclarecer-se a Provincia para arbitra ser nas nossas discussões; e conforme a bondade dos meios desenvolvidos, assim ella tambem dar o seo apoio com consciencia.

Querem os saquaremas ou os homens da epocha, centralisação de poderes, para a Sociedade prosperar.

Convém ás Provincias adopção desse meio politico? Eis o primeiro ponto de discussão.

Querem os liberaes, Assembleas nas Provincias, e *franquezas* provinciaes em grande numero.

Perde ou ganha o Paiz com essas reformas e franquezas? Esta he outra questão, que anda ligada com o desenvolvimento da primeira.

A fim de sobre nós não ser lançada alguma odiosidade, e não se propalar, que nutrimos e espalhamos idéas revolucionarias; desde já nos antecipamos a declarar, que somos amigos do nosso sistema constitucional, mas com algumas *reformas*, que iremos apresentando.

Agora discutamos a primeira questão.

Todo o sistema politico, que difficulta a instrucção na Sociedade, e que tende forçadamente a formar um centro, donde partão todas as luzes para as decizões sociaes, não póde ser vantajoso e duradouro, porque hoje está reconhecido como principio humanitario certo, que quantos mais desenvolvimentos moraes e intellectuaes houverem n'uma Nação, tanto mais venturosa e prospera ella será—Ora querendo os politicos do dia concentrar n'uma só pessoa, e lugar todos os direitos e poderes da Sociedade, mostrão bem claramente, ou que desconhecem esses principios, que hoje todos tem por verdadeiros, ou que aliás são elles conselheiros de má fé, que querem trazer a nação na mais estupida ignorancia, alêm de a dominarem como bem aprouver gosto que a gloria da Homoeopathia, aonde ella foi mais perseguida ? . . . Mas a verdade sempre triumpha !

Na minha volta a Paris o Dr. [illegible], presidente da *Sociedade Hahnemanniana*, me convidou a assistir á sua sessão do dia 1.º de outubro, e ahi recitei um pequeno discurso, [illegible]

[illegible]

A *Sociedade Hahnemanniana de Paris* em signal de apreço pelo pequeno trabalho que eu lhe apresentei, honrou-me [illegible] com o Diploma de seu Socio Correspondente. [illegible]

O Dr. [illegible] do seu Manual de Medicina Homoeopathica, que vai muito augmentado, e que deve sahir á luz em principios do anno que vem.

Deixei Paris em 25 de outubro, e [illegible] pela Hespanha, [illegible] todas as principaes cidades da Velha e Nova Castella, e por toda parte encontrei enthusiasmo pela Homoeopathia, mormente em Burgos, Valladolid, Madrid, e Sevilha. Existe em Madrid um não pequeno numero de medicos Homoeopathas de credito, a cuja frente se acha o Dr. D. José Nunez, *Medico de S. M. a Rainha D. Isabel II*, a qual o condecorou com a *Gram Cruz da Real e Distincta Ordem de Carlos III*.

Ha em Madrid 3 ou 4 Sociedades Homoeopathicas, sendo a mais considerada a *Sociedade Hahnemanniana Matritense*, da qual é Presidente o Dr. Nunez. Esta Sociedade tambem me honrou com o Diploma de seu Socio Correspondente.

Em Cadiz (essa pequena, mas formosa cidade) e outra parte da Hespanha, onde a Homoeopathia era apenas conhecida por tradição, [illegible] que alli fiz, [illegible] a nossa Therapeutica.

(Continúa.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 9 DE ABRIL DE 1850.

—José Joaquim Moreira—55 annos.

—Leopoldina, escrava do casal de Antonio Rodrigues Pinheiro—28 mezes.

DIA 10.

—Innocencia, escrava do Dr. José Maria Barreto Junior—25 annos.

—Amancio, escravo de D. Jozeina Amalia Nunes Belfort—8 annos.

—Luiz Domingues, escravo de José Pereira Pinto Junior—36 annos.

—José Monjolo, escravo do Brigadeiro Manoel de Souza Pinto de Magalhães—57 annos.

—D. Munica da Conceição Cordeira—51 annos.

—Joaquim, escravo de D. Anna Rosa de Azevedo—40 annos.

COMMERCIO.

Manifesto da importação da Galera Portugueza—Cezar I.º—vinda do Porto.

—[illegible]

Declarações.

10 Canastras com [illegible] [illegible]

MOVIMENTO DO PORTO

SAHIDA DO DIA 9.

—GALERA Ingleza—Wilson, para Liverpool, cap. Lourenço Smel, trip. 18 pess., consig. Moon & C.ª carga algodão.

AVISOS.

☞O Sr. . . . . queira ter a bondade de mandar-me os dous pares de mangas de vidro para cima de mesa, que me pedio emprestadas; he grande esquecimento ! ! por ora não publico o nome.

Antonio Faustino da Silva. (1)

—FRANCISCO José Leite Bastos, com quitanda por baixo do sobrado em que mora o Snr. Joaquim José Muniz, tem muito bons

PREZUNTOS, PAIOS
E
CHORIÇAS;

tudo chegado ultimamente de Lisboa, que vende por commodo preço. Maranhão 10 de Abril de 1850. (1)

—O ABAIXO assignado retira-se para Portugal o que faz publico em conformidade da Ley. O mesmo avisa a todas as pessoas a quem dever hajão de apresentar suas contas no praso de 15 dias. O annunciante vende um escravo bom official de Pedreiro d'Alentejo, que rende para seu senhor 2:000 rs. por dia, e serve para todo o serviço; quem o pretender dirija-se a rua Direita casa n. 18. Maranhão 8 de Abril de 1850.

João Bernardo Teixeira Bastos. (3)

—MANOEL João Ribeiro, e sua Senhora retirão-se para Portugal, afim de tratarem de sua saude; e assim o fazem publico em observancia da lei.

Declarão que deixão por seus bastantes procuradores nesta provincia, o Dr. Alexandre José de Viveiros, Commendador Jeronimo José de Viveiros e Dr. Francisco Mariano de Viveiros Sobrinho. (2)

NA RUA do Sól, debaixo da casa n. 3, defronte do Theatro, se vende arroz graúdo muito bom a 1000 rs. a arroba, e miudo a 500 rs. E continua-se a vender o efficaz remedio para lombrigas, e tambem tem á venda caffé tanto em sacca como a retalho. (2)

—VENDE-SE um Carrinho de duas rodas com coberta, assentado em 4 excellentes molas, por preço muito modico, a quem o desejar comprar nesta Typographia se dirá quem o vende. (9)

☞NA rua da Sâvedra casa n. 22 tem uma ama de muito bom leite sem cria, quem a pretender dirija-se a mesma casa. (2)

—FUGIRÃO a Francisco Jacinto Rodrigues, morador na Villa de S. José de Guimarães, duas escravas a [illegible] annos; uma de nome Luiza, preta, de nação Angola, idade 34 a 35 annos, côr fula, bastante cabeluda, dedos dos pés unidos, calcanhar esquio, usa cabello grande, tem hum dente de menos da parte de cima em frente da boca, marca de ferida nas pernas, no costa tem humas rodas como panos, queixos grandes, nariz chato, a marra a saia alto, tem hum bordado no estomago.—Outra por nome Feliciana, crioula, retinta, cara magra e comprida, venta de bom olho, bunda grande, pés pequenos; marca nos braços, que parece ser cangica, peitos pequenos, cintura fina, nariz pequeno, idade 24 a 25 annos. O annunciante teve a noticia de estarem para as partes do Itapecurú, e terem-se evadido com um escravo do Sr. D. Francisco Balthazar da Silveira de nome Bernardo, e um dito do finado Caetano José de Souza; quem as capturar entregando-as nesta cidade ao Sr. Manoel Tavares da Silva & C.ª e na villa de Guimarães ao annunciante receberá boa gratificação. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 13 de Abril 1850. **N.º 43.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 29: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDAS-FEIRAS aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇAS-FEIRAS aud. da Relação e do Juiz de Direito do Cap.
QUINTAS-FEIRAS aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Substituto e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUARTAS-FEIRAS aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRAS aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADOS aud. da Relação, [illegible]

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29 d.
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata hespanhola	ao par 105.
Acções do Banco 10 por 0/0.	
[illegible] do Banco 12 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

[illegible]

Rio	[illegible]	Ceará	[illegible]
Bahia	[illegible]	Pará	[illegible]
Pernambuco	[illegible]		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 12 DE ABRIL.

AS PRECES.

——Para animar em seos sagrados custos a nossa população, e conjunctamente pedir-se ao Todo Poderoso, que de sobre nossas cabeças aparte o flagello da peste, que vai grassando por todos os angulos do Imperio, a excepção da nossa Provincia, e de mais outras cousas, a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, auxiliada com as esmolas dos Fieis, está na Sé da Capital fazendo preces publicas.

Achamos, que na quadra actual, só a Clemencia do Altissimo nos poderá valer: e por isso approvamos muito essa idéa religiosa, e com o nosso contingente concorremos para sua realisação—e temos fé viva, que lá das suas alturas o Senhor Deos se dignará lançar um olhar de protecção sobre seos filhos amedrontados.

Temos ido a Cathedral tambem ajuntar as nossas vozes supplicantes ás de nossos irmãos: e nunca nos podemos convencer, que o nosso povo fosse tão crente nas palavras e promessas do Senhor, como temos visto nessas noites em que tem havido as preces—Em vez dessas irregularidades e indecencias, que quasi em todos os actos publicos da Igreja se costumão praticar, só temos visto devoção sincera, e supplicas ardentes—e a continuarem assim as crenças e as preces, estamos certos, que o Poderoso nos auxiliará com a sua clemencia.

Não ha pompas, e nem grandezas apparatozas nos altares: mas em tudo reina decencia, e existe aceio: e he quanto, he mister para actos de religião: só fatuidades de opulentos querem ostentações de faustos e sumptuosidades para com ellas encobrir as manchas de seos actores.

Ainda que o necessario para as despezas dos arranjos das preces, fosse tirado das esmolas dos particulares, comtudo digna de elogios he a Irmandade do Senhor Bom Jesus, por ter tido a lembrança, e ter sido a agenciadora das esmolas—e no nosso pensar, a idéa de serem as preces assim feitas, mais ellas concorrem para o Altissimo de nós se compadecer: porque não são certos devotados e crentes, que supplicão pela salvação de todos: mas sim, he uma população inteira que com seus contingentes e esmolas, concorre para a realisação de um acto religioso, e que esperançosa na clemencia eterna se vai lançar aos pés dos altares em prol da salvação publica.

Não é ainda só nisto, que julgamos dignas da attenção de Deos as nossas preces—a intenção generosa, com que são ellas feitas, he que talvez mais commova a compaixão celeste—não são resadas egoisticamente e só para a população da nossa Provincia, afim de o mal nos não chegar: mas sim para que o Creador proteja os outros nossos irmãos, da peste que nas demais Provincias atacadas estão soffrendo e padecendo o flagello—Assim cheguem aos Céos os nossos rogos.

Finalisando estas breves linhas, não podemos deixar de censurar o Administrador da Provincia pelo menospreso, com que tem tratado as nossas devoções—não só não tem ido a nenhuma, como tambem para mais manifestadamente mostrar a pouca fé, que tem em cousas desta ordem, foi-se encafuando para uma chacara, a fim de gozar dos ares do campo, que no tempo de inverno são por certo muito hygienicos.

Achavamos acertado, que o primeiro Empregado da Provincia desse exemplo de religiosidade, senão de convicção ao menos para ostentar crenças, em que nascemos, somos educados, vivemos, e morreremos.

Prevenimos a S. Exc., que o publico já anda espalhando que S. Exc. he herege ou atheo, e que por isso talvez as nossas supplicas não alcancem os resultados desejados: por isso convem que V. Exc. Snr. Administrador, por factos ou palavras desminta esses boatos—V. Exc. sabe, que uma vez entrando um prejuizo na cabeça do povo, difficilmente se poderá convencel-o do contrario.

Pedimos ao chefe administrativo da Provincia, que embora suas convicções intimas sejão contrarias as idéas ensinadas pela nossa religião adoptada, ao menos que appareça algumas vezes nas Igrejas para exemplo—hoje, Sr. Azeredo, o papel, que representais na Provincia do Maranhão he de alta cathegoria para os vossos actos deixarem de ser imitados.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

——Ahi corre por esse grande mundo em um jornal, formato tambem grande, de nome —Estandarte—n.º 40 de 27 de Março p. p. um artigo, e bem estirado, sob o cunho de artigo de fundo ou da redacção, com o pomposo titulo—Legislação Provincial—Lei Provincial n.º 255 de 3 de Dezembro de 1849! eis o como principia—Vapor, ainda vapor, sempre vapor. Em resultado nada de vapor. O autor d'esse *espichado* aranzel, depois de citar a legislação provincial que cria e promove a navegação á vapor pelo nosso interior; depois de tratar dos privilegios concedidos aos emprezarios por mais ou menos tempo; depois em fim de haver enchido tres boas columnas de palavras ôcas e sem uma unica idéa aproveitavel, descarrega os seus golpes desapiedadamente contra os dignos empregados do Thesouro Publico Provincial, deixando vêr a corrupção d'elles no desempenho dos seus deveres! Não nos deu o menor abalo essa futil accusação, e nem nos quizemos medir com o vil calumniador, que para nos merecer alguma attenção deveria ter estropeado menos o seu rançoso estylo; porem um artiguinho do—Porto-Franco—cujo cuidado sinceramente agradecemos, arrancou ao bom do escrevinhador do—Estandarte—uma explicação do seu primeiro parto; e pois isto o que nos demove do nosso proposito, e não ha remedio se não metermos o bedelho, não em defesa dos empregados do Thesouro Provincial, que os não reputamos culpados, mas para confundir esse baixo calumniador, que com a capa do anonymo pretendeu manchar a reputação d'esses funccionarios.

Não admira que os empregados calumniados fossem hoje chamados a campo, e feridos no que mais prezam a—sua honra e reputação—por um jornal ou pasquim onde cada qual vai desabafar seus odios: o que admira é que esse artigo (o de que tratamos) attribuido geralmente a um magistrado de elevada cathegoria, não respeitasse sequer um só membro da corporação a quem quiz lançar o labéo de corruptor! Mas ahi está a explicação para modificar a impressão causada, e o seu autor apenas exceptuou a dois Srs., e por muito favor diz, que reconhece algumas boas qualidades n'um ou outro inimigo politico!! Alem de que ahi se confunde ou altera o que já corre impresso, dizendo-se que a palavra—Thesouro—inclue todas as repartições de fazenda!! Desafiamos a quem quer que seja, que exiba uma prova, uma só, contra a honradez de qualquer dos actuaes empregados do Thesouro Publico Provincial. Quem os tiver communicado conhecerá que entre elles não ha quilates na pratica d'essa virtude; nem a differença de suas fortunas é causa para que sejão mais severos uns que outros no cumprimento d'esse dever. Só uma penna, penna talvez que vendeu anticipadamente suas sentenças, penna acostumada a corrupção para vinganças das suas offensas, poderia sem um fundamento, sem se quer a mais leve suspeita, taxar de concussionarios os empregados do Thesouro Provincial! Não é a esse miseravel escrevinhador á quem nos dirigimos, ou á quem queremos dar esta breve satisfação—não—é ao publico, queremos que elle saiba que esses funccionarios conservão intacta a sua reputação. Tomamos sobre nós esta tarefa porque nos prezamos de dizer a verdade, e porque felizmente temos relações estreitas com grande parte d'esses empregados; e porque desejamos tambem que esse escriptor não continue a matar o seu tempo abocanhando o credito de quem nunca lhe deu causa; se lhe sobra hoje o tempo, porque está gosando de doce ocio, empregue-o antes em lêr os seus alfarrabios, e livros santos para descarga dos seus grandes peccados. Amen.

O Seu &.
O Justiceiro.

HOMOEOPATHIA PURA.

(Continuação do n. antecedente.)

Fui uma manhã chamado pelo Exm. Sr. D. Isidoro Autran, Intendente de Marinha, e Gram Cruz de uma das Ordens Militares da Hespanha, (com quem eu me havia relacionado a bordo do vapor, na viagem que fiz pelo Guadalquivir, quando parti de Sevilha para Cadiz) para hir ver a seu tio D. Ramon Malfira, Conego da Cathedral da Sevilha, que havia sido accommettido de uma forte congestão cerebral. Compareci, e ali me encontrei com o Dr. R. Ameller, lente da faculdade de medicina e cirurgia de Cadiz, e director do hospital militar daquella cidade; este medico era o assistente do conego a mais de 5 annos. Disse-me elle, que o conego tivera em 1833 um ataque apoplético, e que posteriormente havia tido por vezes congestões cerebraes, havendo recorrido aos mais conceituados medicos da Hespanha; que havia sido o conego sangrado 158 vezes, e recebido applicações de mais de 500 sanguesugas, durante os 15 annos decorridos, e por occasiões em que lhe sobrevinham os ataques. O Dr. Ameller vendo que as missões sanguineas não obstavão as repetidas voltas dos ataques, e que a final tanta perda de sangue havia conduzir á um termo funesto, já havia recorrido a outros meios antiphlogisticos, sem nenhum resultado favoravel; e agora que o Sr. D. Autran lhe consultava sobre a conveniencia de um ensaio pelo tratamento Homoeopathico, elle não se oppoz á isso, antes estimou muito ter occasião de conhecer e poder avaliar de um systema, sobre o qual versa tanta controversia. Elle me disse mais, que pela sua parte, posto lhe custasse a acreditar nos effeitos das doses infinitesimaes, que todavia elle não estava de todo prevenido contra o systema, e que queria era encontrar a verdade, pouco se lhe dava de que fonte emanava; e que todo o seu empenho estava em encontrar um meio de curar o seu velho amigo. Tanto desapego pelas suas velhas crenças e tanta imparcialidade, certamente que faz honra ao Dr. Ameller; elle não sacrificava a vida do seu amigo e cliente, ao triumpho de suas idéas! Oh, quanto é digno de louvor este nobre exemplo de dedicação para com os seus semelhantes! Oxalá houvessem muitos Amellers.

Passei a tratar o velho conego, tendo apenas de empregar uma dose d'Aconit, e mais tarde outra d'Arnic, com o que elle ficou inteiramente restabelecido. O Dr. Ameller que havia continuado a visitar o paciente e que de perto auxiliava com a mais escrupulosa attenção, as applicações que eu fazia, e o resultado d'ellas, cedendo a evidencia da logica dos factos, me declarou que elle se achava maravilhado dos effeitos de tão tenues dozes, e que abraçava com a melhor boa fé, e inteira convicção, o novo systema *de curar*.

De Cadiz me embarquei para Lisboa. É esta a parte da Europa unicamente aonde a Homoeopathia não está muito conhecida, pois apenas agora principia o Dr. Felippe José Rodrigues (antigo medico desta cidade) a exercer este systema; mas tantos são já os factos clinicos que elle tem apresentado em abono de sua conversão, que o enthusiasmo vai apparecendo entre um grande numero das principaes familias desta cidade, e estou persuadido, que logo que o Dr. Rodrigues tenha quem o auxilie e haja quem se colloque á frente da propaganda, a Homoeopathia será adoptada com o mesmo fervor com que ella tem sido por toda a parte.

Notei que entre alguns medicos de *Lisboa*, ha o desejo de ver posto em pratica em maior escala, o tratamento Homoeopathico, porque quando visitei o hospital *de S. José*, os Drs. Francisco Alberto d'Oliveira, *José Maria Alves Branco Junior*, e outros, m'o patentearam claramente, dizendo-me que desejavam ver provada praticamente, uma questão sobre a qual se havia emittido tantas *opiniões pró e contra*.

Dizem os nossos caros patricios, que em Portugal se detesta a homoeopathia, posso lhe asseverar que isto é menos exacto; e tanto que a *sociedade de sciencias medicas de Lisboa*, sabendo que eu era homoeopatha, não pos por isso duvida alguma na minha admissão ao seu gremio, e me conferio o diploma de seu socio correspondente.

Durante a minha estada em Londres, Paris, Bruxellas, e Franckfort, reinava o Cholera asiatico, e nesses lugares tive occasião de ver a maneira segura porque os nossos collegas debellavão aquella mortifera enfermidade; havendo uma vantagem de 50 0/0 á favor da homoeopathia entre a mortalidade dos coléricos submettidos aos diversos systemas de tratamento.

Uma cousa observei eu cá pela Europa, e vem a ser, que a guerra que nos fazem os nossos adversarios, é justamente a mesma que se vê na nossa querida patria; e que aquelles que não querem estudar as novas doutrinas, achão que é mais facil o dizerem *á priori*, que a homoeopathia nada vale, condemnando-a assim sem o menor exame.

Visitei os hospitaes mais afamados da Europa, as faculdades de medicina, e mais estabelecimentos que tem relação com a nossa profissão, e admirei a boa disposição e aceio em que alguns estam, especialmente o hospital de Bedlam, e a escola e hospital *de S. Bartholomeu*, em Londres; *a faculdade de medicina de Paris*, e os hospitaes *Hotel Dieu*, *e Charité*, e o Museu *Dupuytren*; na Belgica, o magnifico hospital de *S João*; na Allemanha o hospital *Geral de Giessen*, *e o da Maternidade*, dirigido pelo sabio Barão de Ritgen, e o Laboratorio do celebre chimico Allemão Justus Liebig, sendo estes dous professores, lentes da *Universidade de Giessen*, *a escola de medicina de Madrid*, cujo edificio é muito superior ao da *faculdade de Paris*; o grande hospital de *S. Carlos* na mesma cidade; e em Sevilha o hospital *del Sangre*, o qual é quasi tão grande como o de *S. José*, de Lisboa. Este ultimo admitte cerca de 3,000 enfermos, posto que o termo medio de existencia seja de 1,000 enfermos; tem 25 salas, e a maior dellas contem a quantidade de 156 doentes, e a menor 50.

Tambem visitei varios estabelecimentos hydropathicos em Lisboa, o do Dr. R. J. Castro (em Cintra), o do Dr. Figueira em Paris, e os dos Drs. Gully, Marsdon (homoeopathia), e Wilson, em Londres; os destes dous penultimos, são os que me parecem mais bem montados, e segundo me informaram, lhes dá um rendimento de 10,000 libras esterlinas.

Breve partirei para a nossa patria, e póde ser que antes de eu ir ao Rio de Janeiro, vá novamente ver as provincias do Norte. Estou meio inclinado a ir com o meu amigo Araujo, no brigue *Sara*, que deve d'aqui partir para Bahia por estes 15 dias.

Recommende-me ao conselheiro Rabello, e sua Sra., aos Drs. Rego e Barreto, e ás mais pessoas de nossa amizade.

Seu collega e amigo
Dr. Childe.
(Do Commercial.)

EDITAES.

ARREMATAÇÃO DO CURRAL PUBLICO DESTA CIDADE.

——O Director das obras publicas, em cumprimento do que dispõe o artigo 29 do Regulamento de 1 de Dezembro de 1847, faz publico que no dia Terça-feira 23 de Abril se procederá na salla das Sessões do Conselho de Directoria á arrematação da obra do Curral Publico desta cidade de S. Luiz do Maranhão debaixo das seguintes condições—

Artigo 1.° O arrematante ou seu fiador prestará huma fiança de dous contos novecentos e vinte cinco mil réis (2:925$000 rs) em bens de raiz, ou em deposito de ouro prata ou pedras preciozas.

Art. 2.° O arrematante obrigar-se ha a dar principio aos trabalhos no prazo de dous mezes contados do dia em que lhe fôr entregue o Termo do contracto de arrematação, sob pena de nullidade e recisão do contracto e de huma multa igual a noventa e sete mil e quinhentos reis (97:500 rs.) em favor da consignação de obras publicas.

Art. 3.° A conclusão da obra deverá verificar-se seis mezes depois de principiada a obra sob multa igual a cento e noventa e cinco mil reis (195$000 rs) Neste caso a obra será concluida por administração á custa do arrematante, levando-se-lhe em conta o que o municipio lhe tiver ainda que pagar, ou por nova arrematação ficando o arrematante primitivo responsavel por todo o excesso que houver no preço deste segundo contracto.

Art. 4.° O arrematante só poderá obter prorogação de prazo para a conclusão da obra provando superveniencia de circumstancias extraordinarias e imprevistas e nunca mais do que seis mezes, sendo a esta prorogação applicavel tudo quanto dispõe o artigo precedente.

Art. 5.° Concluida a obra o arrematante logo deverá participa-lo ao Director para lavrar-se-lhe o Termo de Recebimento provisorio, ficando o arrematante durante o prazo de hum anno da data do referido termo responsavel pela conservação e perfeito estado da obra, sob todos os onus declarados no artigo 3.°

Art. 6.° Findo o tempo de responsabelidade de que trata o artigo precedente, e reconhecido o bom estado da obra o Director mandará lavrar o Termo de definitivo recebimento.

Art. 7.° Sendo o arrematante obrigado a seguir exactamente na execução da obra, o Plano e condicções approvados, deverá tãobem observar as instrucções do Director, sugeitando-se a demolir e a corrigir o que fôr reconhecido defeituozo, sendo-lhe assim determinado pelo mesmo Director, ou pelo Ajudante do Director, em ordem escripta, e sob sua responsabelidade expressa na mesma ordem: o arrematante dará aos mesmos Empregados todos os esclarecimentos e informações, que exigirem.

Art. 8.º O arrematante deverá avisar ão Director quando tiver promptos os materiaes para que sejão até o oitavo dia depois do aviso convenientemente examinados, approvados ou condemnados; e neste ultimo caso serão elles transportados quanto antes para lugar distante pelo menos cincoenta braças da obra.

Art. 9.º Serão feitas por conta do arrematante as despezas com o serviço e objectos necessarios para o traçamento, e medição das obras, como cordas, bandeirolas, estacas &. &. Com a verificação de qualquer das suas partes por ordem do Governo, do Director, ou do Ajudante do Director; mas quando esta verificação de algum defeito presumido importe demolição e se reconheça a não existencia do defeito será o arrematante indemnisado do excesso de trabalho que deverá ter segundo o preço do orçamento

Art. 10. Os pagamentos do valor da obra se farão em quatro prestações a primeira de quinhentos e oitenta e cinco mil reis (585$000 rs.) quando estiver concluido o primeiro terço da Obra; a segunda tãobem de quinhentos e oitenta e cinco mil reis (585$ rs.) quando estiverem acabados os dous primeiros terços da Obra; a terceira ainda de quinhentos e oitenta e cinco mil reis (585$000 rs.) depois de lavrado o Termo de recebimento provisorio; emfim a quarta de cento e noventa e cinco mil reis (195$000 rs.) depois de lavrado o Termo de definitivo recebimento.

Art. 11. O Arrematante não poderá sob pretexto de qualquer erro exigir modificação alguma no preço de hum conto novecentos e cincoenta mil reis (1:950$000 rs.) em que foi orçada a obra, devendo porem serem attendidas as suas reclamações quando fundadas em erro de medição.

PLANO DA OBRA.

Art. 1.º O Curral será edificado segundo a planta organisada pela Camara Municipal desta Cidade e approvada pelo Governo e pela Directoria.

Art. 2.º As paredes serão construidas de pedra e cal, terão fóra do sólo dous palmos de largura e sete de altura, no chão cinco de profundidade e dous e meio de largura.

Art. 3.º As pedras serão grandes de boa qualidade, lavradas nas faces externas, e nas horizontaes, collocadas de teção e amarradas perfeitamente humas com as outras — Evitar-se-ha quanto mais fôr possivel o emprego dos Matacães.

Art. 4.º Nos angulos das diversas paredes as pedras serão collocadas de teção alternativamente e relativamente a cada huma das faces externas das ditas paredes.

Art. 5.º A Argamassa compor se-ha de duas partes de terra, huma de areia, e huma e meia de cal.

Directoria de Obras Publicas 10 de Abril de 1850.

O Director
João Nunes de Campos.

—De ordem do Sr. Inspector do Thesouro Publico Provincial se faz publico, que não se tendo arrematado os oito sellins com suas pertenças, annunciados pelo ultimo Edital—em o n.º 953 do P. Maranhense, fica transferida a arrematação dos ditos sellins, para a proxima Quinta-feira 18 do corrente mez de Abril Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Maranhão 12 de Abril de 1850.

O Secretario—
Henrique de Brito Guilhon.

VIANA.

Carta particular.

Amigo e Snr.

Viana 30 de Março de 1850.

——Saúde, e felicidades é o quanto lhe dezejo. He importante contar-lhe o que tenho presenciado n'estes dias amargurados. Antonio Raymundo Rebello cazado, de cujo matrimonio tem tres meninas de menor idade acha-se prezo desde o dia 16 do corrente, por se haver queixado sua mulher que elle a queria assassinar; mas como ella o não provasse por ser uma verdadeira calumnia manejada pela Camarilha, com o fim sómente de perderem o pobre homem por ser elle, e todos os seus Irmãos ligeiros; então nesse caso; dizem elles—Vá recrutado.—Saiba que este infeliz já servio no 4.º Batalhão de 1.ª Linha do exercito, e foi escuzo por ser inspeccionado pela junta Medica, cujos documentos existem em seu poder; por isso não me resta a menor duvida que d'aqui a pouco são todos os ligeiros cazados recrutados—com precedentes iguaes, e he o instrumento desta malvadeza o 3.º Supplente do Subdelegado em exercicio João Salustiano Cotrim, (ó o mizero Vaqueiro, Irmão do Sacristão da Sé de 1839!). Não fica aqui, este esbirro de policia no dia 27 do corrente pelas 4 horas da tarde mandou prender para recruta a Vidal Antonio Soares que vinha da Villa de Monção, onde tinha de manhã cazado, e vinha com sua mulher para onde rezide, ficando este; e os que o acompanhavão sorprehendidos d'este acto da mais revoltante violencia; e jaz na Cadêa!!!, e se atribue esta vingança vil, o ter aquelle Vidal abandonado sua caza onde o servia como escravo (visto que elle nenhum possue) para tratar dos seus interesses; acrescendo mais que indo elle a Cajapió, recrutar, trouxe d'entre os recrutados úm menor de 12 annos, e o levou para sua caza onde o pretendia ter para o servir; mas este entendendo que era tão bom como elle (mollatos) fugio, e passoa-se para o Destricto de S. Bento para poder escapar ao malvado; por isso avalie quem elle é; assim como quem são aqui os Subdelegados da Camarilha. Desde 28 do mez passado que não temos Juiz de Direito, e de 5 do corrente Juiz Municipal e de Orphãos; e por tanto paralizado o foro que tanto tem á fazer; e somente no dia 26 é que entrou no exercicio daquelle cargo por ordem do Exm. Snr. Prezidente o 1.º Supplente Francisco Manoel de Araujo; mas nesse mesmo dia foi desobedecido pelo Escrivão Egydio; deixando de comparecer em audiencia; tendo allás sido notificado por um mandado; não sendo esta a primeira vez, são immensas as desobediencias feitas por este Escrivão, que diz não temer a processos pois tem a Relação (com quem conta) para o absolver; não fallo no Juiz Marcirio, e Mendes que me consta nenhum caváco athe hoje derão aos officios que lhes dirigio o dito Araujo; pois estes Campiõens, já a muito que senão importão com ordens do Governo; e por este mesmo motivo já desobedecerão as ordens dos Exm.os Snr.s Franco de Sá, e Amaral, e hoje fazem o mesmo as do actual Prezidente, e vão ficando impunes; e só dizem—a Relação é nossa; por isso veja que conceito posso eu, e os mais fazer mos d'esse Tribunal, que não é a primeira vez que tem dado provas do que elles apregoão, e da parcialidade com que se portarão nos autos de Appelação do infeliz Marcos José dos Santos, e de Domingos de Mattos; porem como me consta que o Exm. Snr. Azeredo não é muito de brincadeiras, veremos se ficão impune como as mais das vezes. Conto-lhe mais um dezaforo praticado pela boa gente da Camarilha que se enculcão amigos da ordem. O Exm. Snr. Prezidente determinou ao Araujo que fizesse constar por editaes a sua entrada no Juizado, assim comprindo, mandou afixar um dos Editaes no canto da casa do Coronel José Duarte Soeiro, fronteiro a de Manoel Antonio de Souza; nessa noite foi elle emporcalhado com immundices tão asqueirozas, que o pobre quitandeiro que ali mora vio-se na precizão de feixar as portas por não poder aturar o fedito; veja como são aqui dezacatadas as ordens emmanadas da 1.ª Authoridade da Provincia!!!

Seo am.º obr.º cr.º
* * *

——Illm. e Exm. Snr.—Querendo dar execução ao que V. Exc. se dignara ordenar-me em officio de 12 do cadente, determinei ao Tabellião do Judicial e Nottas deste Termo Saturnino Gomes de Castro, que me informasse quaes as pessoas que se achavão no exercicio dos cargos de Juiz de Direito da Comarca e Juiz Municipal e de Orfãos, e por elle me foi dito que do seo protocolo constava ter sido a ultima audiencia deste em 28 de Fevereiro p. passado, e a d'aquelle em 5 do mesmo mez, e que lhe constava mais ter dado parte de doente o respectivo Juiz de Direito o Dr. Manoel Cerqueira Pinto; em vista do que assumi no dia 26 do findante a jurisdicção interina deste cargo, dirigindo para logo ao mesmo Dr. Juiz de Direito, o officio da copia junta sob n. 1, ao qual elle até hoje ainda se não dignou responder-me; fazendo-o bem assim ao 3.º Supplente que fora quem ultimamente estivera no emprego de Juiz Municipal e d'Orfãos, e ao 2.º chamando-o para vir occupar este logar, que procedeu da mesma forma, não acontecendo assim com o 3.º cuja resposta tenho a honra de remetter á V. Exc. sob n. 2.

Propalou-se nesta Villa que os empregados tanto policiaes como municipaes não me reconhecem por legitima autoridade, dizendo que se não importão d'ordem alguma que appareça a semilhante respeito, e que somente se cingem ao que fora decidido pelo Accordão da Relação do Destricto em Julho de 1848, por occazião do conflicto de jurisdicção suscitado acerca de minha nomeação de 1.º Supplente do Juiz Municipal e d'Orphãos, o que bem se prova pela nenhuma resposta de todos elles, a quem officiei, e da do 3.º Supplente de que acima faço menção, assim como pela formal desobediencia praticada pelo Tabellião do Judicial e Notas deste Termo Egidio José Gonçalves, a quem ordenando por uma Portaria, que comparecesse na audiencia que dei no dia 26, respondeo ao Official de Justiça, por quem lhe fora intimada, ficar sciente; porem não só não compareceo, como ao depois disse ao Escrivão companheiro, que em nada me obedeceria, e tão pouco temia qualquer processo que contra elle por tal motivo se instaurasse, pois tinha a Relação para o absolver.

Acha-se de minha rigorosa obrigação communical-o mais a V. Exc. que assumindo a jurisdicção do cargo de Juiz de Direito interino da Comarca, dei cumprimento ao que V. Exc. me determinou na parte final do seu officio, respectivamente á sua publicidade, mandando affixar os precisos Editaes: porem Exm. Sr. que desfeixo teria tal negocio? Até de contal-o me envergonho! Sim no dia 26 affixarão-se os Editaes conforme o determinei, e no dia seguinte appareceo um d'elles, o que fora pregado no canto mais publico desta Villa, coberto de excremento humano. Estes convencido Exm. Sr. que em virtude do meu emprego, desagravo da sua dignidade, e dos eminentes pessoas a quem represente, devia mandar proceder contra aquelles, que se abalançarão a commetter tal attentado; assim como contra aquelle que escandalosamente é contumaz em não me obedecer; porem como fazel-o? Se os meus immediatos Supplentes athe o 5.º exclusive são eneréos com o mesmo que faço menção! Sem duvida que meus esforços serião frustrados, e não servirião se não de mais exacerbar, o que é diametralmente opposto aos meus sentimentos de ordem e harmonia: por isso que deixo á disposição de V. Exc. toda e qualquer providencia a respeito. Deos Guarde a V. Exc. Villa de Viana 29 de Março de 1850 — Illm. e Exm. Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho Presidente da Provincia — *Francisco Manoel de Araujo*, Juiz de Direito interino da Comarca.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 11 DE ABRIL DE 1850.

—D. Maria da Gloria dos Reis Finto—25 annos.
—Maria, escrava de D. Candida Ignacia Teixeira—1 A.
—Tomasia Mariana [illegible] d'Oliveira Campos—33 an.

—DIA 12.—

—Lucia, escrava de Manoel José de Medeiros—67 ann.
—José Ignacio, filho de Rita Joaquina—2 annos.

COMMERCIO.

Manifesto da exportação do Brigue Escuna Nacional—Lusitania Pernambucano com escala pelo Ceará.

—PERNAMBUCO—1.672 saccas com arroz, 2 caixas com rapé, 79 ditas vasias de dito, 10 ditas com [illegible], 7 ditas com chá, 15 ditas com velas de sebo, 1 dita com mercadorias, 2 fardos com [illegible], 1 [illegible] de ferro usado, 12 barricas com [illegible].

CEARÁ—1 sacca com arroz, 1 caixão com objectos de Daguerreotypo, 1 caixa com velas de cera, 2 ditos com louça de vidro, 4 pacotes com [illegible], 2 pipas e 15 barris com vinho, 11 barris com chumbo em grão, 100 ditos com polvora, 18 ditos com manteiga, 16 [illegible] com [illegible], 25 ditos com dito de Oliveira, 11 caixotes com alhos, 1 caixão com copos de vidro, 1 dito com diversos objectos.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 15 DE ABRIL.

Algodão 1.ª qualidade.	5.000		
— de terra.	4.600		
Assucar	2.000	a	2.200
Aguardente	25.000		
Arroz em casca	500	a	800
" pilado do vapor	1.700		
" " de outras fabricas	1.100		
" quebrado e miudo	300	a	600
Atanados	não ha.		
Azeite de carrapato	550		
" de Andiroba	300	a	400
" de Gergelim	800		
Carne secca	3.000	a	3.500
Café em casca	[illegible]		
Couros salgados verdes.	2.800	a	3.000
" " seccos	75	a	80
" " [illegible]	não ha.		
Farinha de mandioca	640	a	800
[illegible]	8.000	a	12.000
" [illegible]	100	a	160 c. s. d.
Milho	1.000	a	1.200
Solla da terra vermelha	2.800	a	3.000
" " amarello	100	a	105
Sebo em rama	5.200	a	5.400
Sal	100	a	120
Tapioca	2.400	a	3.000
Taboado de [illegible]	120	a	160
" Barrotes	12.000	a	14.000
" Caibros	12.000	a	14.000
" [illegible]	3.000	a	8.000
Meio de Sola	1.000	a	1.400

MOVIMENTO DO PORTO.

EMTRADA DO DIA 11.

—GALERA Ingleza—Princeza Victoria, de Liverpool em 50 dias, cap. Jonson, trip. 32 pess. carga Fazendas, e carvão de pedra, consig. Ede & Comp.

AVISOS.

—BALTHAZAR, IRMÃOS & SOBRINHO, continuão a ter sortimento completo de livros em branco proprios para escripturação commercial. A encadernação e qualidade do papel é o melhor possivel: Igualmente tem á venda Sulfato Quinino chegado no ultimo navio de Lisboa. (1)

—VENDE-SE um lindo Cavallo de carro, novo e mui bem ensinado. Nesta Typographia se diz quem o vende. (2)

—VENDE-SE um moleque preto bom official de Carapina, de idade de 20 annos pouco mais, ou menos, sem vicios de fujão, bebado, nem ladrão; quem o pretender falle nesta Typographia que se lhe dirá quem o vende. (5)

DOMINGOS TRIBUZY, da Academia de Bellas-Artes do Collegio Apostolico em Roma, Professor do Lyceo d'esta Cidade, dá lições de desenho por commodo preço em sua casa na rua Grande n. 37 das 7 as 10 da manhãa — e das 2 as 5 da tarde — em todos os dias, a excepção dos domingos. A sala acha-se dividida em 3 classes a 1.ª para desenho linear e copia de estampas — a 2.ª para copias de gesso — e a 3.ª para as pinturas de aguarella e oleo. (A sala de gesso é aberta pela primeira vez n'esta capital e propriamente destinada para o aprendizado dos retractos. Os discipulos que souberem copiar estampas — em cinco ou seis mezes — que é o tempo necessario para o estudo das sombras, ficão habilitados a tirar quaesquer retractos.

Tambem tirão-se retractos em desenho, miniatura e pintura — de quaesquer tamanhos, — apromptam-se quadros á oleo para Igrejas e salas e retocam-se os velhos com perfeição.

—NA RUA da Cruz casa n. 15 tem para alugar duas pretas, e um moleque. (5)

Feliciano Antonio Pinheiro, morador na rua dos Remedios desta Cidade, tem para vender dois escravos, cafuzos, sendo o primeiro official de Carapina, e tem vinte annos de idade — e o segundo proprio para todo o serviço de Lavoura, e bom vaqueiro, de vinte quatro annos de idade, ambos de boa figura e conducta, e mesmo o annunciante não duvida trocal-os por escravas que tambem sejão de boa figura e conducta. (5)

Na rua da Paz casa n. 11 vende-se um preto moço e proprio para serviço de roça. (4)

TELHA

de barro de Lisboa, a 16$000 — o milheiro, vende-se em casa de Ferreira Bessa & Guimarães, rua de Giz n. 5. (5)

—O ABAIXO assignado retira-se para Portugal o que faz publico em conformidade da Ley. O mesmo avisa a todas as pessoas a quem dever hajão de apresentar suas contas no prazo de 15 dias. O annunciante vende um escravo bom official de Penteiro d'Alentejo, que rende para seu senhor 2:000 rs. por dia, e serve para todo o serviço; quem o pretender dirija-se a rua Direita casa n. 18. Maranhão 8 de abril de 1850.

João Bernardo Teixeira Bastos. (3)

—MANOEL João Libeira, e sua Senhora retirão-se para Portugal, afim de tratarem de sua saude; e assim o fazem publico em observancia da lei.

Declarão que deixão por seos bastantes procuradores nesta provincia, o Dr. Alexandre José de Viveiros, Commendador Jeronimo José de Viveiros e Dr. Francisco Mariano de Viveiros Sobrinho. (5)

—PELA BARCA—FLOR DO MAR—vierão de Lisboa para o Gabinete de Leitura, estabelecido n'esta cidade no Deposito de Livros, papel, e mais objectos para Instrucção, e Escriptorio—rua Grande n. 8, vierão digo, os numeros que faltavão ate 23 de Janeiro de 1850 das seguintes Publicações Periodicas—Industriador, Revista Popular—Jardim Litterario—Semana, e Nação. Cada uma tem no seu genero o seu merecimento particular. Estas, assim como outras Publicações do Porto, e de Pernambuco, que já existião, somente são franqueadas aos Srs. assignantes do dito Gabinete. (8)

—NA RUA da Saveira casa n. 15 aluga-se uma boa ama de leite, sadia e sem filho. (4)

—FUGIO em 2 do corrente a Manoel Francisco de Azevedo um seu escravo de nome Candido, crioulo, natural de Alcantara, com os signaes seguintes: — idade 28 annos pouco mais ou menos, estatura regular, côr preta, cheio de corpo, espaduas largas, barbado, bem parecido, tem o dedo polegar da mão direita aleijado, e pelas pernas cicatrizes de chagas que teve, e algumas ainda abertas: levou calças de panno de algodão da terra. Quem o capturar e entregar ao annunciante na rua da Saveira casa n. 15, e em Alcantara ao Sr. Antonio Ribeiro dos Santos será bem recompensado. Maranhão 11 de Abril de 1850. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 16 de Abril 1850. N.º 44.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 réis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncios ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.
Acções no Banco 16 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 13 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	190:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 15 DE ABRIL.

——Sempre que nos temos de occupar com o Estandarte, he que sentimos repugnancia quasi invencivel, porque queremos discutir ideias e principios, como já o declarámos, mas a gente do Estandarte, por systema ou por necessidade, não quer ou não pode sahir do terreno fastidioso das personalidades. De muito bom grado nos dispensariamos o trabalho de dizer-vos, o que até aqui haveis sido em politica, e que papel haveis representado na Provincia e fora della; porque ninguem ha, que o ignore, e he nos extremo enfadonho ouvir repetir cousas sabidas. O que desejamos principalmente, e neste desejo nos acompanha o collega do Observador, he que nos digaes com franqueza, o que sois de presente: e se tendes honra e principios politicos, não illudais por mais tempo o povo Maranhense, que tem o direito de saber por ex., se dando o seu voto ao Sr. José Mariani da Bahia para Senador do Maranhão, vota n'um saquarema, ou n'um liberal. Queremos, que largueis a capa jesuitica, em que até aqui pareceis ter estado involto, fazendo estudio jogo e chicana com a denominação de Bemtevi, que hoje vos não pertence; e que nos digais ao pé da letra e sem rebuço, se ainda sois Luzias ou Liberaes, ou se passastes a ser como o Observador Saquaremas, centralisadores ou ordeiros, em summa se perfilhais os principios politicos dos nossos actuaes dominadores, ou se lhes fazeis opposição nas fileiras dos nossos correligionarios.

Talvez que o contemporaneo entenda ainda, que nos não exprimimos com toda a elegancia e primor de linguagem, que seria de mister: a isto só responderemos com o anexim, que diz—cada qual enterra seu pae como póde—; accresce, que se todos escrevessem tão bonito, como o contemporaneo, o seu Estandarte não sobresahiria tanto sobre os de mais collegas do jornalismo, como presentemente acontece. Ao concluir esta pequena digressão observaremos huma vez por todas, que nos não occuparemos com frioleiras desta ordem; em que parece desejar primar o contemporaneo, que com isto patentea huma de duas cousas—falta de conhecimentos para discussões graves e importantes, ou espirito bem pequenino e mesquinho para se poder entreter com analyses grammaticaes, quando o chamamos a terreno para discorrer sobre questões politicas.

Voltando ao assumpto: o contemporaneo desgostou-se, e espinhou-se por dissermos, que a sua gente havia jurado bandeira no quartel general do Sr. Candido Mendes; entretanto sustentámos huma proposição verdadeira em todo o rigor da expressão; bem que amarga de tragar; como vol-o demonstraremos com clareza e precisão, embora em linguagem pouco castigada.

O Sr. Joaquim Franco de Sá, hum dos membros mais proeminentes e distinctos do partido Bemtevi, a que pertencia a quasi totalidade dos seus parentes, e que até 1846 havia conservado na Provincia as tradições e principios do credo politico liberal, e havia estado mais ou menos em relação com os que em todo o Paiz sustentavão essas ideias, veio para aqui de Presidente, enviado de hum Gabinete, em que predominava o pensamento liberal. Chegando á Provincia apresentou com louvavel franqueza o seu luminoso programma administrativo, a que se cingio com religiosa pontualidade até o ultimo instante de sua Presidencia.

Não nos demoraremos em tecer a este benemerito Maranhense todo o elogio, que lhe cabe, pelo bem que administrou a sua Provincia natal, a quem em tão poucos mezes fez mais, do que nunca até então havia sido feito por Presidente algum—; pelo que já recebeu a devida remuneração de quem lh'a podia dar—o povo Maranhense, que fruio e soube agradecer os beneficios da sua administração, e a Corôa, que com tanto tino e sabedoria descriminou e escolheo o eleito do povo.

O programma do Sr. Franco de Sá foi para logo acolhido com grande favor tanto dos seus correligionarios politicos de Alcantara, de Caxias, e da fracção Jansen Pereira, como dos antigos dissidentes e de grande copia dos antigos cabanos em toda a Provincia, com especialidade do contemporaneo da Revista: formando todos o actual partido da Liga, que com taes elementos ninguem em consciencia julgaria propenso ao credo cabano ou saquarema.

Se alguns dos antigos cabanos adoptarão as ideias e principios da Liga com segunda intenção, o que não ousamos afirmar, podemos todavia afiançar, que muitos e por ventura a maior parte delles vierão á nós em muito boa fé; e conservão-se hão conservado nas fileiras do partido liberal com lealdade e constancia; nem lhes vem á elles censura alguma por pensarem hoje de modo diverso, do que já pensarão outr'ora; triste do homem, cuja intelligencia he estacionaria e immutavel. Não censuramos na gente do Estandarte a mudança de opinião, senão a sua vergonhosa incoherencia em fazel-o, e o querer ainda iludir a Provincia com o sediço estribilho da denominação Bemtevi.

Ora que a ideia dominante do partido da Liga, não podia ser outra senão a do partido Bemtevi ou liberal, bem se deixa ver não só dos elementos do pessoal, de que se formou, que, como já dissemos, constituia a grande maioria da Provincia, como do facto mui significativo de apoiar ella na Presidencia hum chefe notavel d'aquelle partido, e Delegado de hum Gabinete liberal; accrescendo que posterior á retirada do Sr. Franco de Sá da Administração Provincial a Liga conservou-se governista até o ominoso dia 29 de Setembro de 1848, em que outro pensamento politico passou a dirigir os negocios publicos do Paiz, quando então declarou-se oppocionista em termos muito explicitos. Em vista disto como dizer-se que boa fé, que a Liga não era outra cousa mais do que hum disfarce do partido cabano ou saquarema? Cumpre aqui notar, que o contemporaneo do Observador, proclamando-se desde o principio orgão genuino do partido cabano puro ou saquarema, no que tem persistido até esta hora, justiça se lhe faça, sempre reclamou contra a ideia dessa supposta homogeneidade. Entretanto a torcida logica da gente do Estandarte increpou-nos de calumnia para ter pretexto de hostilizar a administração do Sr. Franco de Sá, por mais que lhe dissessemos, que eramos liberaes ou Bemtevis, como elles se inculcavão. Qual! Os homens não tinhão convicções politicas; o que procuravão, era unicamente apparentar com pretextos embora futeis os seus fins interesseiros e pessoaes: o seu proceder não tem outra explicação possivel. Outro tanto se não pode dizer da hostilidade do Observador, que guerreava hum inimigo politico.

Demos de barato porém que o Estandarte estivesse cheio de razão, e que para guerrear o Sr. Franco de Sá tivesse motivo de alliar-se temporariamente com o Observador, proclamando-se cada qual por seu turno o orgão genuino de seus partidos; iguaes allianças tem sido frequentes em outros paizes; não nos consta todavia, que ellas jamais tenhão sobrevivido á realisação do fim commum, conseguido o qual cada hum dos partidos toma seu rumo, desenvolvendo de novo os seus principios; e a luta revive entre os interesses que se chocão: a menos que se não dê completa fusão de partidos e principios, que começárão por alliar-se temporariamente.

O que vemos porém entre nós? O Estandarte alliou-se com o Observador para hum fim commum; esta alliança que tinha todos os visos de temporaria parece subsistir ainda, apezar de haver a muito cessado o motivo, que a originou; pelos actos dos compartidarios do contemporaneo, ninguem dirá que não deu-se huma verdadeira fusão de ideias, em que o Bemtevi para metamorphosear-se em Cabano puro. Entretanto o Estandarte como que repugna e vexa-se de reconhecer e confessar a verdade dos factos; pois que continua a denominar-se Bemtevi, appoiando hum Gabinete saquarema, votando em saquaremas, elevando em summa como verdadeiro partidario dos principios hoje dominantes! A que vem pois estranhar nos o Estandarte a proposição, que avançamos de haver os seus amigos jurado bandeira no quartel general do Sr. Candido Mendes? Este senhor sempre se proclamou saquarema, e o Estandarte que era liberal, o que he hoje senão saquarema! Portanto os Srs. José Mariani, José Paço, José Thomaz, Joaquim Marianno e outros, se não alguma cousa em politica, não podem negar que pertencem hoje ao partido saquarema ou cacranda, e como taes jurarão bandeira no quartel general do Sr. Candido Mendes.

Em resumo: os Bemtevi quer dizer liberal, e sabemos quer dizer saquarema, não vem poderá dominar sem palpavel anfibiologia, Bemtevis saquaremas.

Se estamos em erro, pedimos ao contemporaneo que nos esclareça de boas maneiras positiva e terminante; e se o fizer dessa sua costumada eloquencia, tanto melhor. Mas pelo amor de Deus, não explique a questão de dizer, que o Sr. Candido Mendes foi eleito Deputado por favor dos Bemtevis ou liberaes, não devêramos, salvo melhor pensar, que elle sahio da chapa dos saquaremas da Provincia. O contemporaneo labora em grande erro, porque persuade-se que os homens e não as ideas he que distinguem os partidos.

Todavia não abusemos mais este ponto, que nos parece da competencia do collega do Observador, que sem duvida dirá alguma cousa a este respeito.

E desde já lhe prometteremos a nossa fraca coadjuvação para conseguir do Estandarte, que defina precisamente a sua posição em relação a politica geral e provincial.

Esta linguagem, por brusca de mais e pouco limada, por ventura vos não agradará, Senhores do Estandarte; mas se por meio della conseguirmos desmascarar aos hypocritas e enganadores do povo, teremos attingido o nosso fim unico.

A MEU MANO E AMIGO RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA VALLE.

MARANHÃO.

São Luiz! he esse o nome
Da minha Terra natal:
No mundo não tem igual
Minha Cidade gentil:
Das agoas nasce risonha
Sempre alegre e vecejante,
A quem saúda o navegante,
Do seio de um mar de anil.

He uma ilha formosa
De mansas agoas cercada,
De palmeiras plantada
Por toda sua extensão:
A natureza espontanea
Nos dá os fructos da terra,
Mesmo por si ella gera
Riquezas da Creação.

A briza he lá perfumada,
E sempre e sempre constante,
He nossa extremosa amante,
Que nunca nos quer deixar:
Festeja o nascer d'aurora,
Os raios do sol modera,
Da natureza tempera
O rigor canicular.

A aurora quando desponta
Vem cercada de primores,
E harmonicos cantores
Festejão seu despontar:
Tudo goza alma alegria
Nessa terra abençoada,
Quando a manhã desejada
No mundo se vem mostrar.

Os lirios cheios de orvalho
Exalão doces perfumes,
Cantão sentidos queixumes
As tristes aves nos ninhos:
Saúda o nascer do dia
No seu galho o sabiá,
Canções elevão a Jehová
Nos ramos os passarinhos.

Por entre nuvens doiradas
No seu carro coruscante,
Com diadema brilhante
Sobe o monarcha do dia—
Se ergue sempre pomposo,
No seu zenith passeia,
Todos os brilhos ostenta
De sua regia valia—

Quando cançado da lida,
Nas ondas se vai banhar,
E ao mundo faz privar
Os raios de sua luz:
E nessas horas divinas
De doce melancolia,
Oh! que suave poesia
Minha terna alma produz?

Quem pode ver nosso Ceo
De saphiras engastado,
Ver nas agoas retratado
Do nosso Ceo o primor,
Sem sentimento provar,
De celeste inspiração,
Sem sentir no coração
Ideas de santo amor?

Nas nossas terras do Norte
Maior brilho tem o sol:
Tem na manhã o arrebol
Mais cortejo de cantores—
A nossa lua he mais bella
Que a dos mares do Sul,
Tem um mais brilhante azul
Com seu manto de mil cores—

De São Luiz a bahia
Tem fructos de todo o mundo,
E seu porto bem profundo
Toda a nau pode guardar—
He defendido por Fortes,
Que velão sua enseada,
Não pode ser mais guardada
A sultana d'alem-mar—

Nas suas agoas existe
De peixes copia abundante,
Onde pode o navegante
Tirar sustento para si:
Tem o paiz abundancia
De quanto produz a terra,
Tem lagos, valles, e serra,
Palmeiras, vates, e huris.

Em ordem tãobem disposta
É construida a Cidade,
Que sempre—em toda a idade
São Luiz ha de agradar—
Parece rica sultana
Sentada no seu divan,
Dos perfumes da manhã
Gozando no seu pomar.

Alem dessas formosuras
Que existem na minha terra,
Outras bellezas encerra
A terra de São Luiz—
Tem filhas que são mais bellas,
Que do Profeta as huris,
Tão formosas, tão gentis
Não as ha n'outro Paiz—

Seus labios só tem sorrisos,
Seus olhos tem só ternura,
He vida só de ventura
Na minha terra o viver—
Se fallão, suas palavras
Exalão só ambrosia,
Seus sorrisos tem magia,
Que são para enlouquecer—

As minhas patrias huris
São as mais lindas donzellas,
São as huris mais singellas,
Que tem feito o Creador—
He tudo nellas encanto,
He tudo nellas belleza,
Tudo que ha de pureza
Ha nesses anjos de amor—

He uma terra bemdicta
A terra de São Luiz:
Não ha no mundo paiz
Abundante em mais primores—
Quem me dera vêr-te já
O minha patria querida
Quero em ti perder a vida
O terra dos meus amores—

Oh! minha terra do Norte
No mundo não tens igual,
Não tem na terra rival
A tua forma gentil—
Nasces risonha das agoas
Sempre alegre e vecejante—
Saúda-te o navegante
Do seio de um mar de anil—

Rio de Janeiro.

J. J. Ferreira Valle.

COMMUNICADO.

Fragmento de um Drama.

[illegible]

—DIALOGO—

O PINTOR E O GRAMMATICO.

—Continuação do n. 42.—

Pintor—Como te hia contando—diabruras acabadas, industria no caso, e trabalhos em acção—Maranhão me feriu novamente: mas dessa vez fui mais acautellado, que da primeira: conservei pintos sufficientes para pagamento da passagem, porque para morar, comer e vestir-me aqui, contava com muitos tolos, que me havião de aturar—Não errei nos meus planos: como havia delineado a minha alta, assim ella se foi realisando.

Quando chegou occasião do embarque, despedi-me do meu amado Portugal, e barra afora sahi para as terras do Brasil, resolvido inteiramente a enganar todos os papalvos, que quizessem acreditar nos meus contos, mormente aquelles, cujas mazellas conhecia a fundo—Necessito de arranjar fortuna monetaria, Grammatico, afim de depois enriquecido ir nos braços da minha Lisboa passar o resto dos meus dias, e lá socegado fingir-me arrependido dos meus peccados, para vêr se assim ainda posso voar aos Ceos, e illudir ahi os anjos—O caracter mais saliente da minha natureza psicologica he a velhacaria—e velhaco, penso, que serei, mesmo depois da separação da minha alma do corpo.

Na viagem, como o papel, que devia representar em terra, já não era de homem de sciencias transcendentes, mas sim de simples artista, vivi uma vida differente da à que me havia imposto na primeira vez, que embarquei. D'antes guardava em todas as minhas acções e conversas a maior circumspecção e sisudeza, proprias de um mathematico pensador: e agora ria e folgava com todos, para adquerir affeições e sympathias, e ser tido por um artista consumado, isto he, alegre e folgazão.

Convem estas exterioridades para illudir a tollos.

Contei aos passageiros muitas anedoctas de sorte, que alcancei o que mais desejava: a minha reputação de homem de salões.

Chegamos ao nosso destino; e direitinho como uma linha recta, dirigi-me para a casa de um sujeito, que apezar de ter soffrido muitas ingratidões minhas, era incapaz de me voltar as costas, se eu o procurasse; e tanto mais chegando de novo de longes terras, e que não tinha casa para onde fosse, caso meelle negasse hospedagem—Assim como havia raciocinado, assim aconteceo.

O meo amigo, logo que me vio, correo contente a mim, e me apertou entre seus braços, e sabendo da minha resolução, com toda a sinceridade de que he dotado—sinceridade?! enganei-me na expressão—com toda a sua tolice, agradeceo-me a fineza de ter eu preferido a sua hospitalidade a outra qualquer do Maranhão.

Eis-me com um principio favoravel—Alem do que pilhava do meo amigainho, ganhava relações das pessoas que o visitavão, e a quem era apresentado, como um moço de talentos e esperanças.

Um dia endagando uma visita do meo Amigo, com quem conversava, que modo de vida pretendia seguir, contei-lhe uma enfiada de mentiras, de que hoje me não recordo: somente tenho uma fraca remeniscencia de haver dito, que era pintor, e que do ensino e pratica dessa arte de Raphael e Miguel Angello pretendia existir; e que para isso, alem da vocação com que me dotou a mãy natura, me havia nestes ultimos tempos aperfeiçoado com o Fonseca no Collegio das Artes de Lisboa: apesar de morar no hotel do Sodré, e passar lordemente—e que tendo sido premeado nos meos estudos de aperfeiçoamento, o Governo de S. M. F. me mandara correr a Italia e a França para dar a ultima de mão nos meos conhecimentos.

Meu Grammattico, o magnão estava de beiço cahido, Com que, Sr. Pintor, me disse elle com ar de admirado, vossmecê foi a Roma—e vio o Papa?

Sim, meu Senhor—Tinha Ido recommendado a um Ministro plenipotenciario, que me fez a honra de apresentar a S. Santidade, afim de lhe beijar os pés.

Ora esta? vossmecê he muito feliz—pois já vio o Padre Santo?—quem me dera igual ventura: se não fossem minhas tres filhas, e os meos netos, filhos do meo filho Florencio, lhe juro, Senhor Pintor, que ainda havia de ir a Roma fallar com o Pontifice.

Mas Senhor, continuou o velho, visto vossmecê querer usar da sua arte, me quer ensinar as minhas pequenas a pintar?

Grammatico—Aposto, que lhe dicestes que não?

Pintor—Estás brincando? qual—O velho tinha loiras, e podia eu muito bem apaixonar alguma.....

Grammatico—Ah! Ah! Ah! deixe-me rir, que só assim posso levar essa tua presumpção—pois tu com essa cara de lobishomem ou condemnado julgas apaixonar alguem? Ora meo charo, outra vida.

Pintor—Bem mostras, que és um tollo—Mulher só não quer pulga, porque não sabe distinguir o macho da femea—e com migo não acontece o mesmo, porque graças a Deos sou da especie humana.

Grammatico—Dubito.

Pintor—O que? o que?

Grammatico—Disse na lingua batavia, que era verdade o que dizias, e que continuasses.

Pintor—Pois vamos a minha historia—Estava no ponto, em que o velho me convidava para mestre de suas meninas—Senhor, eu me honro muito com escolha, que de mim fazeis para preceptor das Exm.as suas filhas: o que tenho pena, he não poder talvez corresponder a espectativa de V. S.

Deixe-se de modestia, disse-me o velho. —Pintor, que estudou no Collegio de Bellas Artes de Lisboa com o Fonseca: que foi premeado nas aulas, e que o Governo mandou viajar por sua conta, pode lá deixar de ser uma couza grande?—Meu amigo deixe-se de se mostrar pequeno—V. S. tem habelitações para ser um ornamento do seo e meo Paiz.

A essas palavras do velho, que me entravão por um ouvido e sahião por outro, fiz por corar-me, cujo processo não ignoro—e agradeci os elogios.

Ficamos concertados para dar as licções de desenho as filhas do Velho.

Estava me vendo em botas—Diabo leve a quem treme diante de difficuldades—animo e velhacaria he a minha estrella: e por ella me tenho guiado em tudo.

Comecei as licções; e era interessante o modo do meo ensino—Levava de casa uns olhos pintados, uma mão, e umas orelhas—V. Exc. Senhora D. Xiquinha, copiará essas orelhas—attenda bem aos torneados dessas voltas, e ao sombriado do centro.

A V. Exc. D. Filomena, cabem esses olhos, que bem se parecem os de V. Exc. —Convem, que V. Exc. faça a orbita igual, e as pestanas bem tiradas,

Esta mão he para V. Exc. Sr.ª D. Joaquinha, que tive a honra de traser—É de facil copia; e V. Exc. com os talentos, que tem, sem difficuldade a imitará.

No dia seguinte hia lá: e os trabalhos das pequenas estavão perfeitamente concluidos: pouco me importava saber, se erão ellas ou terceira pessoa, que pintavaõ ou desenhavaõ; porque como o que queria, erão os legios, pouco me dava o aproveitamento de minhas discipulas.

Ha melhor meio de ganhar-em-se pintos?

O velho começou a espalhar por toda a Cidade, que eu era um portento para ensinar a pintura: pois as suas filhas só tinhão quatro mezes de aprendisado, e ja dezenhavão lindos bonecos nús e vestidos—e o que me resultou d'ahi, foi ao principio ser muito chamado, para ao depois a minha ignorancia ser descoberta: porque nem todas as minhas descipulas tinhão primos, que soubessem dezenhar.

O dono da casa, em que estava, entendendo, que ainda era pouco, o que ganhava, arranjou-me um lugar de mestre de certo lugar, que me rende annualmente umas 126 moedas no valor d'ahi.

Bons episodios ainda tenho na minha vida—porem para aqui por cançado—para ouvir tambem tuas aventuras—Em outros serões narrarei estás mais alguns pontos.

Grammatico—Sirva-te esta de licção—Não sou tolo em contar-te a minha vida—porque não quero, que a mandes publicar, como vou fazer com a tua no Progresso.

Sê para outra vez mais acautellado—e boas noites

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

——Hoje que já observamos os Soldados do corpo de Policia mais disciplinados, bem uniformisados, desempenhando com alguma regularidade as obrigações do seu cargo, seja-nos permittido utilisar das columnas do seu bem conceituado jornal para em abono do Snr. Capitão Freitas, rendermos os encomios que lhe são devidos pela prompta e rapida metamorphose operada no sobredito corpo, desde logo que a este Sr. foi confiado o seu commando. Não he a lisonja e menos o espirito de parcialidade (pois o julgamos nosso antipoda politico) que nos move, mas o desejo de fazermos justiça e com isto incitarmos ao Sr. Freitas a que, continue a trilhar o caminho, que ora segue—e no qual nos achará sempre a seu lado para lhe bradar—coragem! Não sirva para o acanhar e faze-lo arripiar a carreira que honrosamente vai seguindo, a linha divisoria que apparece entre o seu procedimento e o do seu Exm.º Thio o Sr. Chefe de Policia d'eternas e apagadas luminarias—Continue pois assim o Sr. Capitão, que com isto provará tambem ao seu carissimo Thio, que comprehendendo bellamente a sua posição, nenhuma importancia liga a sandices, foifices e servilismos improprios do seu caracter.

—O Luzia.—

* * *

Srs. Redactores.

——Queirão ter a bondade de publicar pela sua folha as linhas abaixo,

ATTENÇÃO! ATTENÇÃO!

—LITTERATTURA—

GRAMATTICA.

——Vai sahir á luz uma Gramattica. O que Gramattica! O que cousa! que é transathlantica. Quem nunca aprendeo a Lingua da antiga Hespanha ulterior, O meu Deus! que agora só pelo cheiro da Gramattica fica sabendo-a: por certo que assim é. O plano della (Gramattica) corre por ahi impresso, como aviso para venda de generos em almoeda, ou plano de loteria da Santa Casa. A Gramattica é Philosophica, Gothica, Achaica, Agarena, Geographica e Zoologica principalmente. E a respeito dos erros, abusos, e corrupção da linguagem é um Carlos Magno, combatendo e vencendo deffeitos, é um Sansão matando Philistêos! Versado como he o seu Author no estudo biblico, e conhecendo a fundo *primordia mundi* soube penetrar que os homens *antediluvianos* fallando uma só lingua que sustenta ser a em que escrevêo a sua Gramattica (Ó Gramattica) depois da confusão de Babel, perderão esse divino idioma estreme como era; porque foi na Lingua de sua Gramattica que Deus se explicou aos homens. «Por isso (diz o celebre Author) para *escrever sobre a Lingua de que trato*, bem conheço ser improfícuo, e mesmo quasi impossivel remontar a tempos anteriores ao cataclysma universal, e mesmo antes da confusão de Babel, para explical-a; é posteriormente a confusão das vozes nessa espantosa obra que mãos de homens jamais levantarão, repartidas em numerosissimos dialectos que está a fonte, a origem della; porque com esta transformação mechanica deixou de ser uma Lingua pura, radical e primitiva, etc, etc.» E continuando assim de raciocinio em raciocinio, tira em corollario que a lingua da sua *Gramattica* é tambem gothica, grega, britanica, turca, e transmontana, etc; e geographica em relação ás Terras em que se tem fallado, falla-se, e se ha de fallar; e é *zoologica* com referencia aos animaes que della se tem servido para exprimir seus pensamentos.

Isto he que he compôe *Gramattica*, o mais he conto de Maria borralheira. Feliz a livraria, estante ou parteleira que possuir um *um traste destes!*

A respeito da extracção ha de ser um ganhar do dinheiro a rôdo. Nem he para assombrar, porque Dumas sem ir a California nadou em ouro, obtido por suas producções litterarias, e tinha nome immortal; passeie por Africa, visite Tanger e Argel, vá a bodas de principes. Este novo Protogonista deve com mais *razão* nadar em.... mais alguma cousa singular; e deve ir a bodas de reis, e imperadores, e por ser engenho novissimo e fresco como o leite logo depois de ordenhado das têtas de uma tourinha, deve ir a mais nova parte que houver no globo; e por analogia tirada do nome ou dos habitantes da parte da terra que já referimos, deve ir a Oceania, a Nova Guiné ou a Terra dos Papus.

Refere Laercio que Platão foi o primeiro entre os Gregos que indagou a natureza da Arte Grammatica, e nos seus Dialogos trata da Sciencia das Letras. Soetonio diz que o mais antigo escripto de Grammatica ou tratado de letras e syllabas que correo entre os romanos foi o de Ennio. Mas isso era de Grammatica, e não de *Gramattica*. Este tratado de que fallamos que é uma verdadeira *tratata* em sciencia, é o primeiro no mundo; e todo novo; todo original como certas *Cartas* escriptas em fórma de verso, não ha muito tempo publicadas.

Mas o que he que disse o apoucado Platão? o que disse Ennio obscuro e rabiscador de papel da grande cidade do povo rei? Pobres de espirito de quem he o reino do Ceo! Ah! mancebo! não sei mais o que hei de dizer em vosso abono. Não haver (infelicidade) hoje um Democrito para rir das loucuras humanas, um Heraclito com o seu humor tristonho para chorar sobre ellas, que um riria e o outro choraria pela vossa Gramattica! Era della e por ella mancebo: ai! Mas deixai estar; up! que essa nenia, e essa galhofa haverá por certo quem faça. Não vos desconsoleis. O—

Y. Z.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 13 DE ABRIL DE 1850.

Não houve.

DIA 14.

—Tolentino de [illegible]—25 annos.

—João de Abreu, Soldado do Corpo Fixo do Piauhy—18 annos.

DIA 15.

—Veridianna Francisca da Gingia—22 annos.

—Maria Jeueroza Rodrigues, filha de Alexandre José Rodrigues—9 mezes.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação da carga que conduz para Barcelona, a Barca Hespanhola Bella Antonia.

—694 sacas com algudão, 193 couros, 203 vaquetas.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 12.

—B. ESCUNA Brasileira—Laura, para Pernambuco, cap. Antonio Ferreira Santos, trip. 10 pess. carga varios generos, prop. José Ferreira da Silva & Irmão, pass. Manoel Ignacio da Silva, e 2 filhos do Dr. Agostinho Moreira Guerra.

—SAHIDAS DO DIA 13.—

—BARCA Hespanhola—Bella Antonia, para Barcellona, cap. Agustino de Torrantegui, trip. 12 pess. consig. Joaquim José Alves, carga algudão, e couros.

—BARCA Portugueza—Flor do Mar, para Lisboa, cap. Joaquim José Caetano, trip. 14 pess. consig. João Gualberto da Costa, carga varios generos, pass. Antonio José Gonçalves Guimarães, Jordão José Fernandes, João Luis de Oliveira Azevedo, José da Silva Gomes, Joaquim Bento Soares, Manoel José de Oliveira Pontes, José Joaquim Gonçalves da Silva.

—GALERA Ingleza—Gipsy, para Liverpool, cap. Mitchell, trip. 13 pess. consig. Moon e Comp. carga Algodão, pass. Frederico Wiener, Guilherme Bleghan, Ed Hill, John Clark e sua senhora e 1 criada.

—VAPOR Nacional—Bahiano, para os Portos do Sul, não se fez a vella por se achar em quarentena.

AVISOS.

—O abaixo assignado avisa ao publico que sendo credôr de seu irmão, o Sr. João Homem de Loureiro Sequeira, da quantia de 1,027$180 reis que por elle pagou ao Sr. Cappitão José Maria Faria de Mattos, em consequencia de uma execução que este lhe movia—d'essa quantia o afiançado lhe passou uma obrigação em 15 de Março de 1847, obrigando para segurança os seus bens, com preferencia um sitio que possue no Turú. Como hoje não possue elle outros bens senão esse sitio, e o abaixo assignado o vai demandar—para o que ja o chamou a conciliação—faz este aviso para que ninguem compre o referido sitio, nem sobre elle faça outro qualquer contracto, pois sendo em prejuiso de seu credito protesta annular e desfazer.

Maranhão 11 de Abril de 1850.

Por procuração do Sr. Joaquim Homem de Loureiro Sequeira.

Antonio Luiz Soares. (1)

☞ **Na rua grande casa n. 42 tira-se passaporte para dentro e fóra do Imperio com a maior brevidade possivel e preço commodo.** (1)

—ANTONIO Joaquim d'Araujo Guimarães, vai com sua familia a Portugal tratar de sua saúde, deixando no entanto encarregado de seus negocios a seu Sobrinho Joaquim Pereira da Silva Guimarães. (1)

—A PESSOA a quem lhe faltar oito meios de solla, cuja marca parece ser FB., dirija-se a rua do Quebra-Costa a fallar com José Fernandes da Silva Bessa, que elle lhe dirá onde existem; cujos lhe foram offerecidos para comprar por pessoa incompetente. (1)

☞ **NA rua da Sávedra casa n. 22 tem uma ama de muito bom leite sem cria, quem a pretender dirija-se a mesma casa.** (2)

☞ **NA LIVRARIA FRUCTUOSO achão-se á venda os seguintes Livros novos:**

P. FEVAL: Os Amores de Pariz traduzido por José LiberatF. de Carvalho—3 vols. e 1849.

C. BENARD: O Padrasto—3 vols. 1849.

O PROSCRIPTO romance original por J. M. da Silva Vieira—2 vols. 1849

O MARQUEZ de Puylaurens chronica do seculo 17: romance historico—1 vol. 1849.

BEATRIZ e o Aventureiro pelo Dr. G. Centazzi—1 vol. 1849.

A DUMAS: Gabriel Lambert—1 vol. 1849.

A DUMAS: A Dama de Monsoreau (vende-se esta obra por assignatura, obrigando-se a entregar os volumes que forem publicando)—12 vols. 1849.

A DUMAS: Os mil e hum Fantasmas (vende-se por assignatura)—12 vols. 1850.

ENSAIOS de Critica e Litteratura por A. J. Lopes de Mendonça—1 vol. 1849.

HARMONIAS da Creação com estampas pelo Dr. Caetano Lopes de Moura—1 vol.

ROQUET: Manual dos officios da Semana Santa—1 vol. bella edição com estampas 1849.

DITTO Exercicios da Via-Sacra—1 vol. 1849.

ROLLE: Jeronimo Paturat em procura de uma posição social—1 vol. 1849. (2)

☞ **O Sr. . . . . queira ter a bondade de mandar-me os dous pares de mangas de vidro para cima de mesa, que me pedio emprestadas; he grande esquecimento!! por ora não publico o nome.**

Antonio Faustino da Silva. (2)

—FRANCISCO José Leite Bastos, com quitanda por baixo do sobrado em que mora o Snr. Joaquim José Muniz tem muito bons

PREZUNTOS, PAIOS

E

CHORIÇAS;

todo chegado ultimamente de Lisboa, que vende por commodo preço. Maranhão 16 de Abril de 1850. (1)

—VENDE-SE um Carrinho de duas rodas com caberia, assentado em 4 excellentes mólas, por preço muito modico, á quem o desejar comprar nesta Typographia se dirá quem o vende. (2)

—A JOSÉ Alves da Silva fugio de sua fazenda no Alto Miarim no 1 de Fevereiro deste anno, hum seu escravo de nome Tiburcio, official de Carapina, crioulo de idade de 28 a 30 annos, côr preta, alto, magro, barbado, falla não muito grossa, mas falla bem e manço, tem nas costas um signal de impinge e nas costas de huma das mãos um signal de huma grande ferida que teve, consta ter vindo para esta Cidade; quem o capturar entregando-o nesta Cidade ao annunciante, em sua fazenda no Alto Miarim a seus Snrs. moços Raimundo Alves Nogueira da Silva, e Marcos Alves Nogueira da Silva, e no Itapucuru-Merim ao Snr. Manoel Pinto Ferreira Vianna, receberá boa gratificação. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quarta-feira 18 de Abril 1850. N.º 45.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua de Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensais. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 20 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 192.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	290$000	Ceará	60$000
Bahia	190$000	Pará	30$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 17 DE ABRIL.

——Nunca a Provincia esteve confiada a individuos tão exigentes e intolerantes, como os da actualidade: não se importão dos melhoramentos do Paiz: o que desejão e ambicionão, he a satisfação dos seus caprichos, e um administrador, que obediente execute todas as suas exigencias.

Consta-nos por pessoa fidedigna do Rio, que a *nobre* deputação do Maranhão se anda empenhando com o Ministerio, e com os seos novos alliados, para que o Snr. Azeredo Coutinho seja demittido da Presidencia: e a mais forte rasão, que apresentão para a justiça e necessidade da concessão do pedido, he ser o actual Administrador pouco energico em suas ordens, e partidario cheio de moderação. Os nossos representantes estão com affan trabalhando nessa demissão, e julgamos no nosso fraco tino politico, que o Snr. Azeredo será aliviado do pezo da governança: e por isso, Snr. Administrador, tratai de arrumar as vossas malas, e de vos dispordes a visitar cedo a vossa chara Minas, que saudoza por vós chora—ou se quizerdes a conservação da Presidencia, que não he nenhuma asneira decidi-vos a despir o caracter de justo e imparcial, que tendes querido ostentar; e resolvei-vos a appoiar descaradamente as arbitrariedades dos vossos intitulados compartidarios, e a promover mais activamente os processos contra os homens liberaes, e o recrutamento em todos aquelles, que se mostrarem descontentes com a ordem actual de couzas! Esta gente, Snr. Azeredo, não he de meias medidas—ou cova ou dente—Ou deve o Presidente de sua escolha ser uma entidade passiva e observadora exacta de todas as suas determinações, como um certo vice-presidente, que temos; ou alias se o nomeado quer conservar uma tal ou qual independencia, he posto no olho da rua, como filho mal educado.

Vêde em que lanções estaes mettido.

E quereis, Exm. Administrador, saber quem mais vos guerrea o posto presidencial sorrateiramente?—É esse magistrado de alto cothurno, que sendo removido a dois annos a esta parte para a relação da Corte, por aqui se tem conservado com repetidas licenças e partes de doente, para poder ir redigindo folhas violentas, e desmoralisando a Provincia.

É esse homem, que todos os dias, pelas sete horas da noite em diante protegido pelas trevas, ia a Palacio, quando nelle habitaveis, ensinar-vos a marcha, que devieis seguir na direcção dos negocios Provinciaes.

É esse politico das ideas egoisticas emfim, que suspira e morre por uma Senatoria como o Ladrão por uma bolsa recheada de metaes.

Cuidado, Sr. Presidente; as rapozas antes de se lançarem á presa, marcão a distancia, para em seguida darem o bote.

Agora que estais prevenido, derigi vossos actos, como melhor entenderdes.

COMMUNICADO.

LIVRO DE HUM AMERICANO.

LEITURAS BRASILEIRAS.

A Europa e o Brasil.

I.

——Governo tiranico e despotico foi o primeiro governo dos povos—no começo das sociedades a força bruta e material do homem era quem imperava:—e quem fosse mais fisicamente valente, e atheleticamente constituido, era quem dirigia os outros associados—e os que se quizessem rebellar contra sua vontade, ahi estavão seos braços musculozos, e suas mãos salientes para força-los a obedecer-lhe—o fraco de poder phisico não tinha a escolher senão a morte ou a escravidão:—aceitava esta, e com horror e medo repellião aquella.

A infancia dos povos foi bem calamitosa! Chamem os publicistas o governo primordial das Sociedades—monarchia ou aristocracia—denominem-o, como bem quizerem, que nós o crismaremos por tiranico e despotico—pouco importa que a authoridade dos poderes e direitos sociaes estivessem confiados ou juntos na mão de um só homem chamado Principe—ou divididos por uma corporação hereditaria e orgulhosa chamada aristocracia, porque em ambos os casos a tirania e despotismo reinavão na terra—assim viverão os povos sempre jungidos ao carro do captiveiro, embora trocassem continuadamente de donos e Senhores—porque nesse tempo de trevas os estados erão patrimonio dos Reis, e os povos servos dos Imperantes.

Quadra infeliz e estupida!

O povo, como o homem em sua individualidade, tem um dia, em que a sua rasão desenvolve todo o brilho e esplendor, com que o dotou o senhor da creação—e no despertar desse dia de magestade, o povo, como o homem se emancipa dos ferros servis ou paternaes, que o dominão e subjugão, embora se inventem torturas, embora se levantem cadafalsos, embora a jorros se derrame o sangue da sociedade—É verdade, que a duração das epochas vitaes do povo são differentes das do homem; porque em quanto o individuo passa todas as quadras da sua vida, ainda a Sociedade não nadou nem uma milesima parte do primeiro periodo da sua infancia: porisso foi, que decorrerão muitos seculos, antes de os povos se emanciparem: mas felismente o dia da regeneração social se manifestou no horisonte dos dias das Nações, e todas ellas se erguerão como um só gigante, allevantarão seos braços manietados de ferro sobre as cabeças de seos oppressores, e de envolta com outros cadaveres, apparecerão os de Carlos I—e Luiz 16—Foi dessa epocha ensanguentada, mas victorioza, que os povos recuperavão direitos seus, que estavão usurpados na mão de alguns ambiciosos e tiranos—foi uma luta travada de sangue, angustias, gritos e cadafalsos—porque erão tigres esfaimados, sedentos do poder, e cavilosos e traiçoeiros que se debatião com a generosidade e valentia do Leão, que havia acordado de seu sonho de enercia, a tanto seculo durado: mas a final e á custo de muitas victimas a liberdade appareceo radiante na orla oriental da terra, como o sol se nos mostra no zenith depois de uma manhã tempestuoza.—

A França tomou a dianteira nessa causa do progresso:—combateo as difficuldades, que muitos despotas, lhe opposerão na sua obra de gigante—venceo todos os obices—e nos deo a ventura e os bens, de que gozão os povos de todos os paizes civilisados.

Tambem passamos por todos esses dissabores, torturas, e tiranias, que soffrerão os homens da Sociedade europea na infancia da sua existencia social.

Desde a creação das cousas, que a fertil e rica terra da America Meridional, chamada Brasil, existia nas obras do Creador—e nella havião independencia, abundancia, riquezas e liberdade, porque os homens não tinhão maldade no peito, e nem rancores no coração.

O Europeo, avido em suas ambições, e atrevido na execução de seos planos, havia arrastrado com grandes difficuldades, para ser dominador exclusivo da creação—Por sua ousadia já se havia assenhoreado de grande parte do mundo, e já se havia transportado a terras bem longe da sua, dominando homens, mares, e territorios.

Nas suas continuas e repetidas viagens um acaso o lançou ás nossas extensas praias, até então virgens de suas ambições—Ousado, não se demorou em abordar e saltar em nossas terras—e ambicioso e despotico, mesmo nas nossas praias, hasteou a bandeira de seo Rei, e as denominou suas:—e os povos da civilisada Europa concordarão nessa usurpação, porque eramos ignorantes, e poucos—embora generozos e valentes.

Nós—nossos pais—nossos primeiros anseparados nos atterramos dessa cuzadia até então pouco praticada entre nós—oppozemo-nos a nossa usurpações, porém baldadas forão as nossas opposições! porque as armas, com que pelejavamos, erão desiguaes—era a lealdade e franqueza do indio generoso a combater com as fraudes e traições do europeu tiranico—era traições e enfraudes, somente temporariamente vencerão e dominarão a franqueza e lealdade dos nossos avoengos.

Vencidos, deixamos as terras litorais, e nos entranhamos nos extensos amenos dos nossos virgens frondosas florestas, e ahi ainda viviamos livres e felizes—mas o Portuguez não se havia contentado só com nossas conquistas, tem fatigavelmente de fazer—a sua ambição era demasiada para contentar-se com tam pouco—Volveo à terra donde tinha vindo—divulgou a noticia da discoberta—pintou as nossas abundancias e grandezas gigantescas—estimulou desejos e cobiças, prometteo riquezas e ambos, e tornou grandes naos carregadas de homens e de ferro, para novamente e com maior escandalo roubar nossos ouros, violar nossas irmãs, arruinar nossas choupanas, e lançar nos nossos pulsos livres algemas do captiveiro.

Sem alma e philantropia—tiranicos e ingratos que forão os primeiros descobridores do Brasil!!

Sim—o filho do velho mundo, abordou as auriferas e productoras terras de Santa Cruz, entranhou-se nos nossos sertões, aonde nos haviamos occultado e fugido as suas perseguições, e ahi mesmo, apezar dos nossos esforços, nos subjugou com as suas cadêas as nossas fecundidades paternas, e nos reduzio à escravidão—só podemos desviar a nossa força bruta, porque para as mattas, o seu poder era pequeno—Deus nos havia creado livres, e a liberdade estava ligada com a vida de nossa alma.

Essas prados, em que d'antes corriamos livres e contentes, e nos quaes tantas vezes saltavamos dos nossos perigos as jangadas vindas do oceano, agora só nos vião tacitunos e calados, arrastando com vergonha e rubor nas faces a grilhão da servidão:—e essas mattas magestosas e poeticas, em que livremente habitavamos, e criavamos os nossos pequenos filhos, nunca mais ouvio os piedos e folgares do filho das suas selvas—as pantheras nunca mais encontrarão um peito forte, que com ellas quizessem lutar, e decorrendo os campos, fazião as devastações, que lhe suggeria sua indole destruidora—De livres, que eramos, nós tinhamos por traição barbara e despotica do estrangeiro tornado à escravidão.

Os filhos d'America do Sul—da abençoada terra dos Camarões e Buenos—erão colonos dos Portuguezes—e as centenas de leguas do Brasil territorio de Portugal.

Era então triste e afflicta a condição do Brasileiro—Mais tarde—quando o soffrimento havia tocado o maior auge do desespero, nossos Pais e nós fazemos um esforço violento, elevantamos as algemas, que nos roxeavão os pulsos, e as fraccionamos nas faces e nas frontes dos nossos usurpadores.

Esse esforço alcançou à nossa Independencia: e outra vez, e para sempre entoamos os hymnos de alegria e da liberdade.

O Brasil estava alistado no mappa das Nações livres e independentes.

(Continua)

AS FEBRES AMARELLAS NO PARÁ.

——O Povo Paraense, os habitantes do Pará sentindo descarregar pezado sobre suas cabeças a vingança do Omnipotente não poderão permanecer indifferentes aos males com que o Altissimo aprouve ferir-nos; imbuidos da piedade christã que sempre tem distinguido os Paraenses, se apressarão em mostrar-se contrictos e resignados aos Decretos da Providencia, conduzindo em procissão, no dia 2 do corrente pelas ruas da cidade as Imagens do Senhor Jesus dos Navegantes, S. Sebastião, S. Domingos, N. S. do Rozario, e S. Roque. He digno de louvor, e de imitar-se a verdadeira devoção com que todos caminhavão n'este acto religioso à que concorreo um se numero de christãos. Estamos convencidos de que este acto de verdadeira contricção, as orações que todas as noites se dirigem ao Supremo nas Parochias e no Convento de Santo Antonio, as preces em fim que se ha feito aos mil laos, tem commovido o Redemptor, e nos feito dignos de sua misericordia; as febres amarellas tem diminuido ao terrivel com que começarão a grassar na Capital.

O Exm. Sr. Conselheiro Presidente desta Provincia, acommettido das febres reinantes, esteve em estado tão grave que foi Confessado, Sacramentado e Ungido; e a administração da Presidencia passou ao Exm. Vice-Presidente Commendador Geraldo José de Abreu, e o Commando das Armas ao Illm. Coronel Francisco Xavier Torres; mas depois d'aquelle acto de verdadeiro christão sobreveio tão grande conforto que experimentou as melhoras de que até ali se esperava: nunca no leito da morte o christão nunca he abandonado pelo seu Creador. O nosso Exm. Prelado Diocesano tambem teve atacado da epidemia, e acha-se tem soffrido em sua preciosa saude; mas confiemos da Providencia, que conseguirá restabelecer-se.

Adoecerão nestes ultimos dias e morrerão victimas das febres amarellas o Consul de S. M. Britannica Ricardo Ries, o Major reformado Bartholomeu Ferreira de Gões, o Capitão Carlos Manoel de Souza Trovão, Presidente da Camara Municipal desta cidade, o cidadão Manoel Borges de Miranda, fiel do Thesouraria Geral, e Feitor Conferente d'Alfandega Zeferino José Xavier.

Seria injustiça não render louvores aos Medicos Homeopatas e Allopatas pela caridade, promptidão e zello com que tem prestado os soccorros de sua arte aos que tem tido a infelicidade de serem atacados da epidemia. Entre os Homeopatas merecem particular menção o Sr. José do O Almeida, que desprezando os interesses do seu estabelecimento de negocio à cuja direcção devia estar presente, tem sido prompto em acudir aos desvalidos a quem tem curado em numero de duzentos e oitenta e quatro prestando-lhes remedios, e desvellando-se no seu curativo; o Sr. Dr. Marinz, e o Sr. Dr. Aguiar não são menos dignos de elogios pelos beneficios que na qualidade de medicos homeopatas tem prestado à humanidade.

(Da Treze de Maio.)

—O Exm. Presidente da Provincia atacado fortemente na noite de Quinta-feira Maior pela epidemia que actualmente nos afflige, confessou-se e recebeo o Santo Viatico na tarde de Terça-feira ultima, e hoje nos consta que amanhecera com alguns signaes de melhoras no seu importante estado.

Occupa hoje a cadeira presidencial o Exm. Vice-Presidente Commendador Geraldo José de Abreu. (Do B.)

—Sr. Redactor.—A escacez que ha da mostarda para os sinapismos, tão precisos na crise presente, faz lembrar que a folha da mostardeira (nossa mostarda hortense) produz o mesmo ou melhor effeito, passando-a pelo fogo, para tomar aquelle grão de calor que se usa com o proprio sinapismo quando tem applicação. E provado, por experiencia propria, por isso que o dou ao publico.

S. C. 26 de Março de 1850.

Seu Attento Venerador

F. B.

(Do Publicador Paraense)

VANTAGENS DAS COMPANHIAS ACCIONARIAS PARA O BRASIL.

——É tão vasto o campo que o Brasil offerece ao emprehendedor, qualquer que seja o ramo de industria ou de commercio a que se elle queira dar; são tão grandes os recursos que este paiz novo e rico apresenta aos caracteres activos; e tão alta levada aqui a sciencia aos homens, convidando-os a associar-se, a enriquecer-se, e a tornar prospero o estado, felicitando-se a si mesmos, que não julgamos dever começar hoje a preparar a população para o grande emprego das Companhias Accionarias, estabelecendo um novo principio que torne verdadeiramente fecundas taes companhias, e inculcando no espirito de todos o amor d'associação, de que tanto carecemos.

Com effeito, a industria em grande escala, quer no Brasil quer em qualquer outra parte do mundo, tinha até hoje necessidade d'um poderoso mechanismo de credito e acção, para se desenvolver em toda a sua força;—credito e acção que lhe não offerecião as sociedades formadas d'um pequeno numero d'associados; de modo que se vio obrigada a adoptar e generalizar nestes ultimos tempos a idêa das Companhias Accionarias.

Estas companhias, por meio do fraccionamento do capital de associação e n'um numero indefinido de partes ou acções (o que constitue a base de taes sociedades), não exigem de cada associado que elle possua, não somente uma parte, muitas vezes minima. E por isso mesmo que as entradas podem fraccionar-se muito, e que a acção pode descer a mui baixa cifra; a porta para a associação se acha aberta a todos aquelles que o antigo modo excluia, em razão da sua pouca fortuna; porque o modo antigo apenas comportava dous, tres ou quatro individuos, cada um delles munido d'um capital consideravel. Assim, por mais importantes que fossem as entradas de taes associados, nunca ellas se poderiam elevar a essas cifras enormes que as companhias ordinarias facilmente attingem; precisamente porque ellas se dirigem ao grande numero, sem distincção de fortuna.

É sobretudo as pequenas entradas que se compõe o capital das sociedades accionarias; e é pela facilidade offerecida às entradas primitivas de se fraccionarem e circularem rapidamente que ellas se estabelecem e progridem.

No antigo e mais usado modo de associação, o socio compromettia a sua pessoa e uma parte consideravel de seus bens; na sociedade accionaria o subscriptor nunca compromette a sua pessoa, e quanto aos seus fundos, por mais consideraveis que sejam, póde desligá-los da sociedade, cada vez que quizer, e na importancia que quizer, vendendo todas, ou parte das suas acções.

Este novo modo d'associação (podemos dizer novo pela frequencia de suas applicações), é em realidade um mechanismo mui poderoso, que se presta a desenvolvimentos indefinidos, pois que por essencia admitte todos os capitaes que se apprezentam, e póde ir sempre accrescentando novos modos d'acção aos já postos em exercicio.

Esta facilidade de reunir, d'associar hoje menos capitaes em pequenas quantias, conduzio immediatamente na pratica á multiplicidade das sociedades accionarias; e por isso mesmo imprimio uma direcção nova á industria.

Com effeito, estas sociedades tendem a absorver no mercado industrial ou a fazer desapparecer, as individualidades isoladas, ou as sociedades de menor importancia que se alli achem estabelecidas: tendem a diminuir o retalhamento das agencias mercantis, e a substituir essa multidão de interesses divididos e contradictorios por mui poderosas *unidades*. Nas praças em que existem por exemplo, cincoenta chefes d'industria, quinhentos mercadores, mil armazens e lojas, a metade e mais de cada uma destas cousas deve desapparecer diante dessas associações collossaes, que não permittem a concorrencia e que fazem curvar-se-lhe aos pés todos os seus fracos rivaes.

Será isto um bem, ou um mal?

Uma machina nova, que permitte fabricar melhor e mais barato, será um bem ou um mal, quando esta machina reduz á miseria uma multidão de braços que trabalham? A associação accionaria é uma verdadeira machina, e apresenta todas as vantagens e todos os inconvenientes das machinas: dar-se-ha com ella o mesmo que com todas as outras: as vantagens farão desapparecer os inconvenientes, em um gremio melhor organisado; e é mesmo pelas companhias accionarias que esta melhor organisação achará toda a facilidade em se operar. Ainda mais: nós poderiamos mostrar hoje que sem as companhias accionarias similhante aperfeiçoamento seria quasi impossivel; mas por emquanto, contentar-nos-hemos com fazer observar de novo que o antigo modo de associação, restringia os lucros a um pequenissimo numero de pessoas, e constituia um sem numero de pequenas sociedades rivaes; no entanto que o modo de companhias accionarias chama a todo o mundo á associação, e substitue a esse enxame d'explorações, que se acham em guerra umas com as outras, vastos estabelecimentos, dirigidos por um mesmo pensamento, e que, a fallarmos a verdade, são pequenos governos ou republicas.

N'outra occasião nos occuparemos com o exame d'alguns dos inconvenientes desta machina chamada *Companhia Accionaria*, os quaes todos derivam d'ella não ter passado até hoje d'uma associação incompleta, — d'uma pura *associação de capitaes*.

(*Do Commercial de Pernambuco.*)

TRATADO

PREMIADO PELO GOVERNO DA JAMAICA SOBRE O CULTIVO DA CANNA DE ASSUCAR,—

POR THOMAS HENNES ESQ.

EXTRACTOS DO N. 1.º DO «SIMONDS'S COLONIAL MAGAZINE AND FOREIGN MISCELLANY» «LONDRES» — JANEIRO DE 1844.

——É para nós um motivo de alta satisfação o poder publicar no primeiro numero do nosso *Magazine* o seguinte ensaio sobre economia rural, e o cultivo da canna de assucar nas Antilhas, ao qual foi adjudicado o premio de cem libras sterlinas offerecido por S. Exc. o governador da Jamaica. O tratado abunda em muitos uteis e praticos informes, e será especialmente interessante aos nossos leitores coloniaes. O author tem tido a experiencia de mais de um quarto de centuria como cultivador da canna; e nós tivemos por muito tempo o prazer de o tratar pessoalmente, tendo sido seus colaboradores no adiantamento da instrucção agricultural por alguns annos na Jamaica. Como temos sido favorecidos exclusivamente com uma das primeiras copias do ensaio, apressamo-nos a lhe dar extensa publicidade nas Antilhas por meio de nossa pagina—O Editor.—Tendo-se dignado S. Exc. o conde de Elgin—offerecer o liberalissimo premio de 100 l. em competencia geral, ao melhor Tratado pratico sobre a mais economica e proveitosa applicação do trabalho ao cultivo da canna de assucar, comprehendendo conselhos especialmente á construcção mais vantajosa, e ao uso dos instrumentos de lavoura actualmente em uso, e á ulterior introducção de principios e applicação mechanicas para auxiliar ou substituir o trabalho manual; e eu como homem pratico, entrarei no numero dos competidores, ainda que esteja bem convencido da exiguidade dos meus talentos para escrever.

Eu sou da opinião que se a maior parte das fazendas de assucar são improductivas, do que justamente se queixão os proprietarios, deve-se isso attribuir em grande parte á forma imperfeita com que é executado o sistema de cultivo e a pouca attenção empregada no importantissimo assumpto da economia da estrumação, e creio que póde demonstrar-se, que ha presentemente muitas fazendas de assucar, as que tendo-se seguido um sistema conveniente de agricultura, produzem hoje aos seus donos consideraveis lucros, talvez quasi iguaes aos que produzião durante o tempo dos escravos.—

Se eu me achasse em posição de emprehender esta tarefa, tendo possibilidade de consultar os documentos necessarios, eu me esforçaria em demonstrar até onde nossa prosperidade durante a escravidão foi real ou imaginaria, e que nossa posição presente não é tão má como geralmente se crê. Ainda que esteja completamente convencido que teria muitas difficuldades que vencer, muitos prejuizos que remover, eu faria uma comparação dos dispendios a fazer d'um estado de escravidão, e no actual estado de liberdade; e creio em verdade que demonstraria, se se pudesse verdadeiramente chegar a ella, um resultado favoravel á ultima; e que n'este momento a Jamaica não está em condição tão deploravel, como pensa que imprudentemente quizeramos que o mundo imaginasse. Se este facto podesse estabelecer-se, a confiança voltaria ao paiz, emfim que hoje nos falta esterilisa nossos recursos, e comprime o saber e a industria dos nossos agricultores.

O máo resultado da maquinaria, e dos numerosos methodos para o melhoramento do producto da canna de assucar, que tem-se introduzido na ilha em differentes periodos durante os annos anteriores, tem sido tão geral, que os plantadores, tem-se desanimado para fazer experimentos debaixo das presentes circumstancias—Eu insinuaria todavia que se estabelecessem ao menos duas instituições experimentaes modelos; uma situada nas terras baixas, e a outra nas montanhas, postas debaixo da superintendencia do governo, inspeccionadas por homens scientificos e agricultores praticos, capazes de inventar e comprobar melhoramentos em maquinaria para o cultivo da canna de assucar e a manufactura de seu producto; fazer experimentos com differentes estrumes, introduzir novos productos, e sobre tudo formar admiraveis escolas de agricultura. De semelhantes estabelecimentos convenientemente dirigidos estou convencido, que havião de obter-se resultados que fossem de solida vantagem para a ilha.—Mas eu temo que se a ulterior introducção de principios mechanicos e suas applicações se deixão á discripção e perseverança individual, haverá mui pouca probabilidade de resultados de importancia, particularmente se temos em consideração a condição peculiar e inconstante da sociedade nesta ilha, e os prejuizos quasi insuperaveis que nella existem. É certo que o arado começa agora a estar em bastante geral uso, mas eu sou já bastante idoso para lembrar-me das muito obstinadas prevenções que existirão contra seu uso por muitos annos, ainda quando foi empregado com successo em fazer buracos para plantar a canna, sem ter nenhuma connexão com a enxada.—

Eu sou decididamente da opinião, que seria tanto mais vantajoso á economia e utilidade do trabalho, o reformar o muito relaxado systema pelo qual são conduzidas as operações geraes de uma fazenda; quanto que está familiarisado com elle o maior numero ou conforme em admitti-lo em todos os casos. Se fosse provavel que estivessemos para estabelecer-se novas fazendas de assucar, eu julgaria conveniente chamar a attenção sobre a maneira com que as diversas construcções para a manufactura do producto forão antigamente dispostas, e a inconveniencia de suas posições para os differentes designios a que forão destinadas, e apontar a economia de trabalho manual que se obteria com uma disposição diversa, bem que estas difficuldades são notorias a todos, e não é possivel imaginar que os architectos e constructores de hoje cahissem nos erros dos seus predecessores.—Todavia ha muito logar para observações importantes, e de muitos melhoramentos susceptivel a direcção de uma fazenda, principalmente no modo de recolher, preparar e usar os estrumes, assumpto que não recebe ainda toda a attenção que demanda sua importancia.—Por meio de uma direcção intelligente, minha opinião é que as mais se não todas as fazendas, possuem os meios de conservar sua propria fertilidade pela producção de sufficiente estrume sem necessidade de importar fertilisadores estranhos. Por sem duvida muito maior quantidade de bom estrume póde obter-se nos curraes, que o que se obtem pela pratica actual, sendo assim que talvez em nenhum paiz do mundo a forragem póde obter-se com mais abundancia ou a menor preço, para o intento.—A introducção accidental na Jamaica do capim de Guiné, tem sido um dos maiores beneficios com que a Providencia podia abençoar uma terra; sua abundancia, quasi sem cultivo, é agora, segundo penso, estendida a todas as partes da ilha, e é para surprehender, que se haja tirado tão pouca vantagem d'isso para o fim do adubo, sendo tão facilmente propagado, e de tão rapido crescimento—Póde ser que se objecte, que em muitas fazendas não se pódem reservar terras para plantar o capim de Guiné. Esta objecção eu a farei desapparecer affirmando, que seria muito mais razoavel renunciar a uma porção de cultivo da canna, com o fim de procurar maior rendimento de forragem, e dar um cultivo mais adiantado á que restasse, do que plantar um extenso campo somente meio cultivado.—Sempre uma parte de terra reservada unicamente para pasto commum póde estabelecer-se em capim de Guiné, pois é evidente que se o gado for alimentado durante uma parte do dia em curraes, tem de precisar-se menos porção de terra de pasto, e será mais provavelmente conservado em boa condição, e sendo-lhes dada a porção conveniente de seu alimento, que si elle tivesse que procurar-lhe inteiramente. Para executar este plano, fora preciso ter dous curraes ou redis, um destinado para o pasto da noite, e outro que podia estar debaixo da sombra de arvores frondosas para pascer durante uma parte do dia. Os lugares donde se alimentem os animaes devem ser um pouco afundados mais baixo da superficie da terra para aproveitar essa parte tão importante do estrume, a urina, que de outra forma é acarretada pelas aguas pluviaes. Não póde haver duvida em que o estrume dos curraes, que é uma mixtura de substancias animaes e vegetaes é, si se applica em bom estado, adaptado maravilhosamente para promover a maior producção da canna de assucar. Deveria fazer-se uma cisterna de alvenaria no meio ou na parte mais baixa do curral cercada de forte encosto, na qual podião depositar-se as aguas; porque frequentemente em tempo muito secco, cessa a fermentação na massa de estrume, pelo que é muito prejudicial; porem isto póde remediar-se humedecendo a superficie, por meio de uma bomba de gueira movivel com o liquido recolhido na cisterna.

Nenhum meio deve desprezar-se para augmentar a quantidade de estrume natural em uma fazenda de assucar; e toda a particula de decomposição animal ou materia vegetal deveria ser cuidadosamente reunida em um montão, cuja base deveria estar um pé ou dous debaixo da superficie da terra, não longe da casa para formar um adubo; por cima d'elle, as varreduras e lixeiras das estrebarias, o esterco dos pombos e das gallinhas, e porções de terras, tudo deve ser promiscuamente amontoado, e sobre este montão deve lançar-se cal de tempo em tempo, o que abreviará sua decomposição; e outra vez se lançará sobre isso uma capa de terra; a urina atirada frequentemente por cima, será em extremo beneficiosa. —A escuma das chaldeiras fermentante na casa de destilação, é um estrume muito util, quando se mistura com outras substancias por algum tempo previamente, á sua applicação ao solo. Todo plantador sabe que uma casa de destilação produz uma grande quantidade d'este residuo durante a colheita, sua remoção ao curral, ou a qualquer outro deposito seria mui facilitada pelo uso de uma simples caixa feita á prova d'agua, collocada sobre rodas, para levantar operando um cavallo defronte, o que se podia fazer puxar por um borrinho. Semelhante vehiculo seria em extremo util n'uma fazenda para muitos objectos.

(Continua.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 16 DE ABRIL DE 1850.

——Paulo, escravo de Anna Rita da Serra —3½ annos.

—Probrio, escravo do Dr. Jansen Ferreira —1 anno.

—Junnario, escravo de D. Anna Joaquina Jansen Pereira—50 annos.

—DIA 17.—

—Manoel, filho de Jezuino José Mendes, 10 mezes

—Martha, escrava de Antonio Nogueira de Souza—80 annos.

—Salamão, escravo de Jacintho Duarte Mello—60 annos.

—Thomé, escravo de Francisco de Britto Cavalcante—52 annos.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADAS DO DIA 16.

——BARCA Portugueza—Carlota, do Rio de Janeiro, em 33 dias, entrada em o dia 9 do corrente, e ficou em quarentena, cap. Fernando José de Almeida, trip. 15 pess. carga lastro, con.ig. João Gualberto da Costa.

—PATAXO—Amizade, de Bacuripanam, mestre Manoel José de Freitas, prop. José Ferreira da Silva & Irmão, trip. 8 pess. carga varios generos, pass. Mariano Antonio Garcia, José Antonio de Oliveira, Francisca Maria de Oliveira.

AVISOS.

——JOSÉ Loureiro do Rozario retira-se para Portugal, deixando encarregado da sua caza e de todos os seus negocios commerciaes o Snr. Joaquim Ribeiro da Costa; faz o prezente avizo em conformidade da Lei. Maranhão 17 de Abril de 1850. (1)

—O QUARTO de Bilhete n. 2283 da nona Loteria a beneficio do Theatro de S. Pedro do Rio de Janeiro—pertence ao Padre João Possidonio Barboze. (1)

Manoel Gonçalves Ferreira Nina, compra carrapato e gerzelim em porção.

—VENDE-SE a mui veleira Sumaca—Joven Filippina—(que d'antes era escuna Feliz Victoria) da lotação de 71 ton.—à pouco construida na Parnahiba, e novamente apparelhada—quem a pretender dirija-se—à rua da Estrella caza n. 48.

—VENDE-SE uma Gabarra feita à muito pouco tempo, crenada e aparelhada ultimamente, de carga de 600 alqueires de arroz e 70 sacas de algodaõ. Quem a pretender dirija-se a esta Typographia que se lhe dirá quem vende. (3)

—ANTONIO Joaquim d'Araujo Guimarães, vai com sua familia à Portugal tratar de sua saúde, deixando no entanto encarregado de seus negocios a seu Sobrinho Joaquim Pereira da Silva Guimarães (1)

Feliciano Antonio Pinheiro, morador na rua dos Remedios desta Cidade, tem para vender dois escravos, cafuzes, sendo o primeiro official de Carapina, e tem vinte annos de idade—e o segundo proprio para todo o serviço de Lavoura, e bom vaqueiro, de vinte quatro annos de idade, ambos de boa figura e conducta, e mesmo o annunciante naõ duvida trocallos por escravas que tambem sejaõ de boa figura e conducta. (4)

DOMINGOS TRIBUZY,

da Academia de Bellas-Artes do Collegio Apostolico em Roma, Professor do Lycêo d'esta Cidade, dá licções de dezenho por commodo preço em sua casa na rua Grande n. 37 das 7 as 10 da manhã—e das 2 as 5 da tarde—em todos os dias, a excepção dos domingos. A aula acha-se dividida em tres salas a 1.ª para dezenho linear e cópia de estampas—a 2.ª para cópias de gêsso—e a 3.ª para as pinturas de aguarella e oleo. (A aula de gêsso é aberta pela primeira vez n'esta capital e propriamente destinada para o aprendizado dos retractos. Os discipulos que souberem copiar estampas—em cinco ou seis mezes—que é o tempo necessario para o estudo das sombras, ficam habilitados à tirar quaesquer retractos.

Tambem tiram-se retractos em dezenho, miniatura e pintura—de quaesquer tamanhos,—aprompptam-se quadros à oleo para Igrejas e salas e retocam-se os velhos com perfeição.

Na rua da Paz casa n. 11 vende-se um preto moço e proprio para serviço de roça. (4)

—NA RUA da Saveira casa n. 15 aluga-se uma boa ama de leite, sadia e sem filho. (4)

APPARELHOS

DE

PORCELANA

Compoteiras de Cristal, Vazos de Porcelana para flores naturaes, Chicaras avulsas para Chá, e para Café. Caixinhas de Porcelana para meter bom Sabonete, Mangas de Vidro, com globo, e sem elle para Candieiros (e que se vendem muito baratinhas) pentes de tartaruga para Snr.ª, Luvas muito superiores. Lenços de Setim de cores, pretos de Setim, e de gurgurão para pescosso de homem, e de cores para algibeira muito bons Candieiros de dois e tres bicos (e que se vendem muito em conta), e outras muitas fazendas e miudezas que se vendem muito baratas, na loja de

José Loureiro do Rozario. (2)

—VENDE-SE um moleque preto bom official de Carapina, de idade de 20 annos pouco mais, ou menos, sem vicios de fojão, bebado, nem ladrão; quem o pretender falle nesta Typographia que se lhe dirá quem o vende. (4)

—FUGIRÃO a Francisco Jacinto Rodrigues, morador na Villa de S. José de Guimarães, duas escravas a sete para oito annos; uma de nome Loiza, preta, de naçaõ Angola, idade 34 a 35 annos, côr fula, bastante cabeluda, dedos dos pés unidos, calcanhar esquio, usa cabello grande, tem hum dente de menos da parte de cima em frente da boca, marca de ferida nas pernas, no rosto tem humas nodoas como panos, queixos grandes, nariz chato, amarra a saia alto, tem hum bordado no estomago.—Outra por nome Feliciana, crioula, retinta, cara magra e comprida, vesga de hum olho, bunda grande, pés pequenos; marca nos braços, que parece ser empija, peitos pequenos, cintura fina, nariz pequeno, idade 24 a 25 annos. O annunciante teve a noticia de estarem para as partes do Itapecurú, e terem-se evadido com um escravo do Sr. D. Francisco Balthazar da Silveira de nome Bernardo, e ter sido do finado Caetano José de Souza; quem as capturar entregando-as nesta cidade ao Sr. Manoel Tavares da Silva & C.ª e na villa de Guimarães ao annunciante receberá boa gratificação. (3)

—FUGIO em 2 do corrente a Manoel Francisco de Azevedo um seu escravo de nome Candido, crioulo, natural de Alcantara, com os signaes seguintes:—idade 28 annos pouco mais ou menos, estatura regular, côr preta, cheio de corpo, espaduas largas, barbado, bem parecido, tem o dedo polegar da maõ direita aleijado, e pelas pernas cicatrizes de chagas que teve, e algumas ainda abertas: levou calças de panno de algodaõ da terra. Quem o capturar e entregar ao annunciante na rua da Savedra casa n. 15, e em Alcantara ao Sr. Antonio Ribeiro dos Santos será bem recompensado. Maranhaõ 11 de Abril de 1850. (2)

—A JOSÉ Alves da Silva fugio de sua fazenda no Alto Miarim no 1 de Fevereiro deste anno, hum seu escravo de nome Tiburcio, official de Carapina, crioulo de idade de 28 a 30 annos, côr preto, alto, magro, barbado, falla não muito grossa, mas falla bem e manco, tem nas costas um signal de impinge e nas costas de huma das mãos um signal de huma grande ferida que teve, consta ter vindo para esta Cidade; quem o capturar entregando-o nesta Cidade ao annunciante, em sua fazenda no Alto Miarim a seus Snrs. moços Raimundo Alves Nogueira da Silva, e Marcos Alves Nogueira da Silva, e no Itapecuru-Merim ao Snr. Manoel Pinto Ferreira Vianna, receberá boa gratificação. (2)

PARA LISBOA

deve sahir até 15 de Maio proximo, a muito velleira Barca—CARLOTA, cappitão Fernando Joze d'Almeida, quem n'ella quizer carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, queira dirigir-se a seu consignatario João Gualberto da Costa, ou ao mesmo capitão. Maranhão 16 de Abril de 1850. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 20 de Abril 1850. N.º 46.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua de [illegible] n. 29: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos [illegible] em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima [illegible].

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito do Commercio e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 2. Subdelegado e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
„ „ Paris	[illegible]
„ „ Hamburgo	[illegible]
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6:400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções ao Banco 10 por %.
Descontos no Banco 10 por %.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Icatú, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Brejo e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	70$000	Ceará	[illegible]
Bahia	50$000	Pará	[illegible]
Pernambuco	17$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 19 DE ABRIL.

——O calamitoso governo do Sr. Herculano Ferreira Penna acarretou tantos males á Provincia do Maranhão, que muito tempo e muitos esforços serão precisos para sermos de novo collocados na posição, de que fomos precipitados.

Assim he que vimos hum rapido estancamento das rendas publicas, devido ao deleixo desse pessimo Governador no que dizia respeito ás finanças da Provincia, e ao escandaloso cynismo, com que desapossou-se de alguns dos mais probos e zelosos collectores, unicamente para arranjar em seus lugares afilhados desacreditados e destituidos das precizas habilitações para hum bom arrecadador de dinheiros publicos.

Assim he que testimunhámos com dor a desordem e desmantelo, que esse homem covarde e perigoso plantou para seus fins eleitoraes na Repartição das obras publicas hum dos mais bellos florões da corôa de gloria do Sr. Franco de Sá, tirando aos seus principaes empregados, a quem pertencia, o direito de fiscalizar e dirigir a obra do Arapapahy; por que fez baixar hum cerebrino regulamento para a admissão dos trabalhadores, que subordinava o andamento da obra ás vistas da policia, ou mais exactamente punha os trabalhadores á disposição do Sr. Dr. Jozé da Silva Maya, potencia eleitoral de recente data, criada sob os auspicios do Sr. Jozé Paço, que infelizmente o soube fascinar; por quanto sem huma guia do Sr. Dr. Maia não havia possibilidade de obter-se hum passe da policia, e sem este era trancada a entrada á obra. Nós tivemos occasião de verificar este escandalo inaudito, huma vez que nos interessámos pela admissão de hum trabalhador! Fóra do Maranhão ninguem acreditará nesta nova tactica eleitoral do homem *todo de paz e mansidão*!!

Assim he que presenciámos com desanimo a desmoralização, que o Sr. Penna lançou em toda a Provincia confiando os cargos policiaes, com mui raras excepções, aos homens mais corrompidos das localidades, e mais notaveis, como azados para desempenhar a satanica missão de perseguir os povos, de violentar os seus mais sagrados direitos, e de atropellar as mais santas leis do Paiz. Caxias foi abandonada aos bacamartistas, que protestarão aos seus [illegible] fazer ver o dominio do fuzil e das facas de ponta; o que teem elles já em parte conseguido, acoroçoados como estão por hum Delegado de policia, cuja corrupção e torpeza, tantas vezes denunciadas pela imprensa, já lhe valêrão huma remoção para lugar longinquo, donde os actuaes dominadores o forão desencavar para flagello d'aquella commarca. Alcantara foi entregue ás furias de hum animal raivoso, que tocado frequentemente de disvarios senis, e mordido pelos remorsos de huma consciencia atribulada e chêia de mazellas e crimes, pelos quaes em tempo opportuno deve de ser levado á barra dos tribunaes, não trepidou na pratica das maiores violencias e desatinos, chegando a ponto de mandar chibatear em sua presença a homens livres!! O termo de S. Bento foi dado á huma harpia sem eira nem beira, que acode ao nome de Carneiro, a qual tem saqueado aquelles contornos, e passeado pelas ruas d'aquella Villa de braço dado com criminosos sem fiança, em presença do Tribunal do Jury e do digno Promotor Publico da commarca João Elias Ferreira de Moraes!! Vianna, Santa Helena, a commarca inteira do Itapecurú, e quasi toda a Provincia em summa, carregão ainda com a pezada cruz policial, que lhe impoz esse Governador Geral desta pobre Capitania.

As eleições de Agosto ultimo saturarão a nossa população de hum grão tal de corrupção e immoralidade, que retrogradamos meio seculo na carreira da civilização. Appellamos, sem receio de sermos desmentidos, para o testimunho dos nossos proprios contrarios, que estiverem de boa fé; quando foi que o Maranhão presenciou orgias eleitoraes iguaes ás de Agosto passado? Então vimos por toda a parte o arbitrio e a violencia apossarem-se das posições officiaes, e decidirem a bel prazer das vidas e propriedades dos Maranhenses! Então deu-se carta branca á escoria desenfreada da sociedade capitaneada por homens eminentes, e até por Juizes de Direito, para pôr e dispôr a seu talante dos destinos da nossa Provincia! Então finalmente a anarchia e o desgoverno, banqueteando-se com o Sr. Penna no Palacio da governança, substituirão a ordem e a lei, e por pouco que nos arremeçavão no despenhadeiro da guerra civil!

Em vista do negro, mas veridico quadro, que acabamos de esboçar á longos traços e de carreira, he facil de apreciar o que havia de arduo e embaraçoso na tarefa de que se incumbira o Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, encarregando-se da administração desta Provincia. A S. Exc., que se não achava involvido na passada luta e nos excessos do seu antecessor, corria a obrigação de estancar o sangue das chagas abertas no coração da Provincia pelas mãos criminosas desse administrador de execranda memoria. Nós lhe pediamos nem lhe pedimos favor algum; mercê de Deos, até aqui ainda nunca o fizemos a Delegados de politica adversa á nossa; mas cabia-nos o direito, embora opposicionistas, de sermos governados na fórma da Lei, e por quem tivesse as precizas habilitações para bem curar dos destinos do paiz. Só queriamos que as nossas vidas e propriedades não continuassem expostas ao infrene furor dos bacamarteiros e harpias, entronisados pelo fatal desgoverno do Sr. Herculano Ferreira Penna. A missão do Sr. Azeredo Coutinho tornava-se tanto mais espinhosa, quanto tinha de se vêr cercado por certa sucia de homens sem fé e sem principios politicos, que não hesitarião hum momento em enredar a sua boa fé nas informações que houvessem de dar acerca das cousas e das pessoas da Provincia; e S. Exc. tem já tido amarga experiencia disto. Os máos conselheiros são o escolho em que geralmente naufragão os melhores Administradores. Esses homens funestos forão, que atando de pés e mãos ao nosso ultimo Governador, abysmarão-no no estado de execração geral, em que se acha, mal com Deos e com o diabo.

Sua Exc. á principio parecia fazer esforços por desvencilhar-se dessa odiosa canga a que havia estado jungido o seu predecessor; mas forão baldados os seus esforços! Não he qualquer pulso, que resiste ás cadeas, impostas por braços tão fortes, e por vontades tão firmes, como a desses homens, a quem confiou-se a direcção dos destinos da Provincia. O recrutamento vexatorio e illegal, como nunca se vio no Maranhão; e as decisões arbitrarias, apaixonadas e absurdas sobre as eleições municipaes da Provincia, além de outros actos do Sr. Azeredo Coutinho, provão abundantemente o captiveiro de S. Exc., e a fatal dominação dos ruins conselheiros do Sr. Herculano Ferreira Penna.

Voltaremos a materia no que toca aos actos do Sr. Azeredo Coutinho.

COMMUNICADO.

——Nestes tempos de tanto susto e terror por causa da epidemia reinante em quasi todo o Imperio, muito nos tem agradado as medidas preventivas, tomadas nesta Cidade, á favor da saude publica; é verdade. Mas, si, por um lado temos sentido prazer pelo que acima dicemos, não deixamos de ter algum tedio por algumas dessas medidas, para o mesmo fim, e que achamos futeis e sem fundamento. Sem querermos analysar as ultimas posturas da Camara Municipal desta Cidade, publicadas á bem da saude publica, porque sendo pela maior parte boas, algumas comtudo são propriamente um vexame publico, trataremos unicamente da que diz respeito aos sinos.

Na verdade, ainda não ouvimos fallar em mal algum, ou peste, causada pelos dobres de sinos; e sua posição sendo tão elevada sempre, que ainda se seus sons causassem mal, erão por isso mesmo destruidos pela corrente dos ventos; e elles nos melhores lazaretos, que podião occupar dentro da Cidade: ainda mais, nunca sentimos ou ouvimos fallar em miasmas, ou máos cheiros de sinos, por isso não sabemos em que aproveita á saude publica a prohibição dos dobres, como se acha consignada na postura respectiva — o que nisso vemos, não é mais do que um egoismo puro d'alguns *espiritos fortes*, que aborrecendo em grande parte as cousas da Igreja, votão de ha muito seus odios contra os sinos principalmente, como incommodos á seus delicados tympanos; e para acabarem com esta instituição antiquissima esperavão occasião opportuna, a peste lha offereceu, e não sabemos athe quando, porque as posturas não são provisorias; sem enchergarem, que em tudo isto só mostrão um sentimento e espirito anti-catholico e irreligioso pois que o toque dos sinos muito significa na Igreja, e desperta os sentimentos d'alma, nas occasiões em que elles se fazem mais importantes, como se vê da mesma letra da Constituição do Bispado nesta parte. Por outro lado, estando as Igrejas filiaes quasi ou sem algum rendimento para o seu guizamento, era essa a unica fonte, d'onde lhes provinha algum, o qual sendo-lhes agora prohibido, com muita difficuldade poderão manter-se. A Constituição do Bispado, é verdade prescreve a maneira dos dobres nas Matrizes, porém, poder-se-ha negar, que neste Bispado (e nem nos consta que em algum outro) desde a sua creação, nunca se executou essa disposição da Constituição? Nem se nos objecte, que o abuso não auctoriza, porque ha seculos, que está introduzido este costume de dobres nas Igrejas em que se quer; e um costume piedoso e catholico, e em nada prejudica ao publico, por isso que, tem sido sempre tolerado pelas Auctoridades respectivas, como inofensivo; á não ser, ainda o repetimos, aos delicados tympanos dos nossos *filosophos*. E que diremos do dia da Commemoração geral dos Defuntos? A postura prohibe tambem os dobres nesse e mais dias, porque não ha Defunto, cuja Parochia se conheça; e dobrando só as Matrizes os seus sinos, ficão deste modo as Confrarias (cujos compromissos estão approvados pelo Governo) prohibidas de commemorarem por seus Irmãos e Bemfeitores, porque aos Officios juntão-se os dobres. *Agora é escusado á muitas familias retirarem-se da cidade n'aquelles dias, porque a nossa Municipalidade deu remedio.* Finalmente, como se haverá a Irmandade de S. João quanto aos dobres para os seus Militares em que é obrigada? S. João não é Parochia, nem alli se enterra alguem! Quizeramos pois que a nossa Municipalidade attendesse á estes inconvenientes por sua philantropia; porque assim, é ferir as nossas instituições tradicionaes, sem proveito algum ao publico. Sobre todo este ponto, offerecemos á consideração da Camara o artigo, que se segue, extracto do Noticiador Catholico n.° 17, no qual achamos a materia bem desenvolvida.

OS SINOS.

> Orai por aquelles que nascem, e por aquelles que morrem; orai, porque sereis, graças mesmas, que n'esta mesma hora em que orais, e este mesmo instante, no templo de DEOS, seus ministros prostados em sua presença [illegible] orão.
>
> (Le Cathol. Mag. Bel.)

—«Que malditos sinos! como me affligem estes sinos! se podera eu os fazia callar.» Assim exclama o rico da terra, esquecido de si mesmo, esquecido de DEOS e da eternidade, adormecido no meio de seo luxo, quando á sua porta mendinga o miseravel, e he repellido. Desejaria elle que nas cousas que o cercão nada encontrasse, que em seo coração fosse accender a idéia da morte; idéia, que elle procura apagar e esquecer; e que a consciencia, e pontalho horrivel que acompanha o malvado, lhe atiça e aviva. Aquelle som que chega até elle, o cavar semitão que envião aquelles sinos do alto de sua habitação, ah! são o annuncio fatal, de que da vida se partio um christão. Inda na vespera era companheiro d'este potentado, d'esse rico, na mesa do festim, inda na vespera, como outr'ora Balthesar, se esquecia que ja por sobre aquella mesa se estendia a mão que escrevia o termo de seus dias. Em breve talvez quem sabe dobrarão por elle, e por isso! o arrenega ou maldiz.

Para o justo porém quanto he sublime o gemer d'um sino! Mal o ouve, eil-o que envia ao Senhor uma oração pela paz d'aquella alma que se partio das prisões da vida á comparecer em sua presença. Jamais vereis o justo affligir-se com o ruido dos sinos, porque n'elles encontra elle motivos de reflexões pias, de sentimentos religiosos. O som do bronze he uma voz que o adverte de sua fidelidade ao Senhor, dos seus deveres para com DEOS, porque no dia em que tambem por elle aquelles sons se fizerem ouvir, ai! que suas obras se estarão por certo pezando com justiça, e penderá ou não á seu favor a concha das bôas obras!

«O caracter porém mais digno de consideração do som dos sinos, escrevia optimamente o Snr. de Chateaubriand em uma epocha em que se havia proscripto o seu uso, he, que elle tem uma multidão de secretas relações comnosco. Quantas vezes, no silencio da noite, o signal d'uma agonia, semelhante a lenta pulsação d'um coração expirante, não foi sorprender o ouvido d'uma esposa adultera! Quantas vezes não chegou elle até ao atheo, que em sua impia vigilia ousava talvez escrever contra a existencia de DEOS! A penna se lhe escapa da mão; escuta espantado o frio da morte que parece dizer-lhe: *Por ventura não haverá DEOS?....* Oh! extraordinaria religião, que, com uma só vibração d'um bronze magico, pode mudar em tormentos os prazeres, abalar o atheo, e fazer cahir o punhal das mãos do assassino.» O uso dos sinos he da mais remota idade. Em 610 dispersou S. Lopo, bispo, o exercito de Clotario com o estrondo dos sinos de Sens. Elles forão introduzidos nas ceremonias da Igreja por S. Paulino, bispo de Nola. E seu uso foi admittido depois em toda a Igreja, que sollicita como he em todas suas coisas consagrou os sinos por ceremonias, ordenando o seu baptismo, que data tambem da mais remota antiguidade. Já se vê pois que importancia une a Igreja de DEOS á semelhante instituição.

Por quem dobra aquella matriz? Por quem geme aquelle outro campanario?.... que sons de dôr se envião ao longe da altura d'aquella torre?.. São perguntas que se podem fazer n'um dia do anno. N'este dia todos estes sinos parecem estar dizendo ao homem christão: — Ide ao Templo, prostrai-vos, orai pelo repouso d'alma d'aquelles que d'esta vida se partirão. Vosso pai, vossa mãi, exigem vossas orações! vêde que he hoje o dia destinado pela Igreja para commemoração dos fieis defuntos. — Parece que a uma advertencia tão forte, a motivos tão sublimes se não deveria recusar o christão. A oração d'um filho por sua mãi he sempre ouvida com prazer por DEOS, porque DEOS conhece quanto amor deve existir no coração d'um filho por aquelles que lhe derão a vida.

E contudo o que se costuma fazer n'este dia? Inda longe está, quando já se ajustão aquelles mesmos, que devião orar por seus mortos, para irem longe da cidade passar o dia em divertimentos e alegrias. Quem pode aturar os sinos!» dizem elles, e se fogem ao campo, onde muitas vezes os gritos de suas orgias são mais insupportaveis do que o estrondo dos sinos, á que fugirão. Esquecidos de seus deveres trocão assim a hora passada no tabernaculo do Senhor por momentos passageiros que se escoão ligeiros. Deslembrados não reparão que melhor he um só dia passado na casa do Senhor, do que mil além de seus porticos. Este costume he muito ordinario em nossa terra.

Tambem possuem os sinos canticos de gloria para celebrarem os grandes dias da Patria. Nada mais festivo nem mais alegre do que um repique em dia de geral prazer. Assim como o rebombo magestoso da artilharia em sua pomposa linguagem festeja os dias da Patria, quando inda a pouco ensinou morte e destruição aos seos inimigos, tambem os sinos alegrias espalhão um momento depois que acabarão de chorar sentidos pela morte do fiel. Assim pois não queiramos acabar com uma instituição da Igreja que tanto ressalta, e que acompanha o homem em todas as phases mais solemnes de sua vida.»

Padre Mariano.

Julgamos mais acertado, que publicando a Camara suas posturas, tendentes todas aos particulares, cuide igualmente da sua parte do asseio que lhe pertence. A fonte das pedras é pessima, e um pantano continuo pela sua visinhança, athe a praça do açougue velho, a qual fica intransitavel pela cheia das marés, ou chuvas: a fonte do Ribeirão não está bem tratada; se o Governo tem sido omisso no acabamento e limpeza da Praça da Assemblea ou de João do Valle requeira a Camara providencias para o seu complemento; do matadouro publico nem é bom fallar; esse empesta athe quasi todo o Bacanga, que breve se tornará perigoso ser visinho d'elle; estas medidas julgamos mais acertadas à bem da saude publica.

A nossa Municipalidade tem certamente muito boas intenções, e como as nossas tambem não são más, julgamos nisto não ofender sua susceptibilidade.

S.

TRATADO

PREMIADO PELO GOVERNO DA JAMAICA SOBRE O CULTIVO DA CANNA DE ASSUCAR.

(Continuado do n. antecedente.)

Prevalecen uma practica entre agricultores Romanos, e ainda se conserva em algumas partes do sul da Europa, que consistia em plantar tremoços, e outras plantas leguminosas, com o fim de estercar a terra, as quaes se cortão estando verdes, e são mettidas dentro d'ella. Um uso semelhante se tem adoptado neste paiz, o de plantar chichãos nas fileiras em que está plantada a canna, porém o principio não tem sido propriamente entendido, tendo-se deixado seccar os ramos antes de serem enterrados nos buracos da canna, quando tinhão esgotado em tanto a substancia nutritiva do solo; quando elles deverião ser applicados em quanto estão em flor, porque então estão succulentos, promptamente experimentão a decomposição, e formão uma substancia muito fertilisante. Outras materias vegetaes como a parte superior das cannas, podem applicar-se na mesma forma estando verdes, porem ellas não possuem em si mesmas, e em esse estado, o principio fertilisador em tão alto grão como as differentes especies de legumes; e são a de mais muito mais appeteciveis para o alimento dos animaes, porque então não sómente produzem estrume, senão que são sustento aos animaes. O trabalho de plantar chichãos é melhor praticado por meninos, e assim uma simples bagatella será sómente a despeza que isso custará. O resultado fará ver que os chichãos impedem completamente o crescerem hervas más, e conservão as terras frescas e humidas.

Não julgo necessario extender-me sobre o assumpto de estrumes mineraes; a ilha abunda em pedra de cal, e em algumas paragens em marga; mas isso requereria uma analyse chimica para descobrir as differentes terras ou ordens das roças, e assegurar-se da natureza das margens com as proporções relativas da materia calcarea. Isso em minha humilde opinião não é necessario em este lugar.—Para formar um tratado practico não são, por fortuna, essenciaes nem um profundo conhecimento de geologia nem a analyse dos solos. Na aplicação dos estrumes mineraes é necessario um consideravel conhecimento de seus effeitos especialmente com relação á quantidade devida que haja de aplicar-se, porque é obvio que cada uma pequena porção póde promover a vegetação das plantas e a fertilidade do solo, uma porção grande em demasia seria prejudicial—que é o que acontece com o sal commum.

Ossos em pó—Suppõe-se que são devidas ao sulphato de cal de que são principalmente compostos os ossos as propriedades peculiares, que tem como estrume, quando reduzidos á pó, são mais proveitosos quando são aplicados a terras argillosas, do que a terras ligeiras, e em estações humidas do que em seccas; não se engolfão promptamente e não é necessario os applicar em grandes quantidades.

As cinzas de alga e de fucos marinhos são boas, porem não são de muita duração como estrume.

Rotação das colheitas—A experiencia dos agricultores na Grande Bretanha, se diz ter provado que a mesma especie de plantas não pode ser cultivada vantajosamente na mesma terra, porque então se faz debil degenerada e sujeita a adoecer.—Que as diversas especies de canna de assucar que tem sido introduzidas na ilha tem degenerado, é infelizmente certo; porem esta circumstancia tem sido originada antes da falta de attenção, em por plantas succulentas, apropriadas na terra, e frequentemente sem estrume, o que é perder completamente seu trabalho, que de ter sido continuamente cultivadas na mesma terra. A canna de assucar deposita tanto em folhas na terra que acrescentará consideravel materia ao solo, e retornão, em um grão importante, o que aquella lhe tira; porem não é em quantidade sufficiente a suprir o que é necessario que seja absorvido por as raizes para o alimento da planta. E portanto evidente que de certo em certo tempo é necessario um novo suplemento desta materia decompondente organica que formão os elementos de sua fertilidade, e o methodo na pratica commum é o remover as raizes velhas, e estrumar e repousar a terra. Este trabalho de tirar (estamos primeiramente alimpando a terra) será feito melhor por um alimpador, que não sómente tirará fóra as raizes, senão que materialmente a auxiliar a immediata operação, a de romper o solo com o arado.—Esta operação seria feita o mais prompto possivel depois da extracção das cannas, e então o solo se achará em muito melhor condição para ser quebrado pelo arado e escardilho, que se estivesse muito secco ou muito humido. A experiencia tem demonstrado, que a terra dura é melhorada pela pulverisação e exposição á atmosfera, entanto que esse processo seria prejudicial a um solo muito ligeiro e areoso.—Fóra bom arar a uma sufficiente profundidade para remover alguma porção do sub solo, e fazel-o subir á superficie á fim de elle poder ficar exposto á acção da atmosfera durante o periodo em que a terra está sem semear. Isso tornará fazel-a mais fertil e misturada com o solo da superficie e o estrume augmentará tanto a profundidade da capa vegetal, que a canna terá mais firme apoio na terra, estará menos sugeita a ser prejudicialmente influida pela força do sol em tempo muito secco, ou a ser abatida pelo vento ou pela chuva. O uso do escardilho para pulverizar os torrões e arrancar as raizes das ervas más diariamente é mais geral, e de maior importancia.

Sempre tem existido differença de opinião sobre o modo de applicar o estrume á terra. Alguns defendem o sistema de fazer o estrume necessario inteiramente no curral na fazenda, acarretando-o dahi e espargindo-o sobre a superficie da terra; Outros preferem redis ambulantes, isto é, redis feitos na terra que deve ser estrumada, mudados de tempo em tempo, a fim de espargir o estrume na proporção de um numero dado de animaes n'uma noite por acre. Uma vantagem que segundo se suppõe é obtida pelo sistema ultimamente mencionado, é que dá o beneficio de toda a urina ao solo; porem eu já indiquei um plano pelo qual a maior parte se não a toda da urina, será aproveitada e absorvida pela palha que serve de cama aos redis. A demais a urina dos animaes, aplicada assim, não obra tão eminentemente como estrume, como quando tem previamente soffrido um certo grão de fermentação. Nos redis o estrume é comprimido pelas pisadas do gado, de forma que é excluido o ar do estrume por maneira que o processo fermentativo não pode ter lugar com rapidez.

Nas fazendas situadas em posições montanhosas e donde o accesso aos cannaviaes é sómente possivel com mulas, de necessidade deve recorrer-se ao redil ambulante; mas donde o acarreiamento é facil, deve dar-se a preferencia ao primeiro plano. Outro modo de applicar o estrume á canna de assucar, e que era commummente adoptado no tempo em que havião escravos, é o chamado estrumação com cestas, *basketdunging*, ou deitar o estrume por cargas de cestos ao raiz das cannas quando ellas estão sufficientemente crescidas, para recobrir a terra amontoada. . . . tendo o estrume sido previamente extrahido dos redis, e levado aos intervallos entre as plantações da canna. Ainda que esta operação deva considerar-se como tediosa, laboriosa, e custosa, é todavia o melhor plano que possa adoptar-se; e tendo em ultimo resultado a uma grande economia de trabalhos nas lavouras, e obter a colheita por muitos annos (particularmente se o estrume de que haja de se fazer uso, tem passado por um alto grão de fermentação); porque a canna de assucar não requer tanto a applicação de estrume nos primeiros grãos de seu crescimento, como quando começa a formar-se nós.—Eu sou da opinião que nas fazendas com a adopção deste plano, estrumando os rabões, e empregando um arado que tenho em vista, e do qual me hei de occupar depois, a canna de assucar poderia fazer-se . . . . provavelmente quasi a perpetuidade. Este trabalho de estrumar amontoar a terra, faz-se melhor em tempo humido, mas todos os estrumes são ineficazes, quando a terra está demasiadamente saturada com a chuva.

Adoptando-se o primeiro plano de empregar o estrume, tendo-se deixado a terra por algum tempo em repouso, depois de ter-se arado e escardilhado—na primeira opportunidade conveniente, isto é, tão prompto como as alterações da colheita o permitão, o estrume será acarretado, e collocado em montões em linhas rectas, e a proporcionadas distancias das cannas que devão plantar-se. Quando tenha-se acarretado assim uma quantidade sufficiente, uma porção, a fim de dar espaço para poder começar a operar o arado, será espargida com a enxada ou o escardilho por cima da superficie, e arando, ficará a terra abaulada de forma, que em realidade o estrume fique coberto, e seguir-se-ha assim até o final. O mesmo processo de arar depois dos redis ambulantes, deve repetir-se logo que tenhão recorrido um espaço do campo de cannas. A operação de extrahir e espargir o estrume, e arar, deve practicar-se em Julho ou Agosto. Nos primeiros dias de Setembro o trabalho de formar a excavação para a canna ou o *fosso*, deve estar começado com o arado de dobre *mould board* (alguns, e especialmente os aradores Europeos preferem o uso para este fim de um arado só, indo e voltando pelo mesmo sulco) e a terra deve plantar-se tão prompto como o tempo o permittir. Como é da maior importancia que a terra esteja limpa das más hervas antes de applicar o estrume, eu recommendaria fortemente, que se arasse e escardilhasse a terra uma segunda vez antes da extracção do estrume, se o tempo e as circumstancias permittissem, cuja operação compensaria o trabalho impedido nella. Isso tambem daria opportunidade para augmentar a fertilidade do solo, plantando chichãos na terra, algum tempo antes de arar por segunda vez, e arando quando elles estiverem verdes, porém devem plantar-se em distancias regulares afim de que o arado possa em realidade cobril-los e prevenir o serem arrastados pelo escardilho.

Os buracos da canna, em geral, devem fazer-se á distancia de quatro pés, e as plantas postas ao través do fosso a canna de dous pés uma das outras, se as plantas forem boas, uma bastará, do contrario deverão pôr-se duas bem juntas, (e devem deixar-se com os gomos dos lados, e não em alto e baixo da planta) se ellas fossem muito cerradas não produzirião bem, e as raizes se entretecerião, fazendo cada uma por ter uma porção maior de nutrição; nenhuma recebe bastante, e crescem debeis e pequenas.—A plantação deve fazer-se em forma de xadrez, assim—

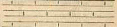

E necessario tirar-lhes as folhas, e deixar-lhes sómente algumas das que os negros chamão couve (cabbage) é a parte mais branda da canna, que ainda não tem nós, porque de outra forma, a extremidade superior da planta, quando o renovo se estender sahirá fora da terra perdendo sua posição horrizontal e sahirá da extremidade na forma de renovo de plateno, quando se corte, o que la fazer necessario o empregar trabalho para quebrar esses renovos, empreza muito arriscada, porque sem grande cuidado a planta seria commovida em seu assento e as fibras extremadamente delicadas deitadas fora recentemente, assim como as raizes serião quebradas. Para cobrir com terra a planta, a terra deveria tomar-se do fundo do buraco da canna e não do banco ou terra abaulada.

Tenho assentado que a circumstancia de ter degenerado as differentes variedades de canna de assucar, que em varios periodos se tem introducido na ilha, emanou principalmente da falta de devida atenção em por na terra plantas proprias; agora posso acrescentar que debaixo do systema em geral practico, com difficuldade poderá evitar-se que o plantador seja obrigado a empregar qualquer planta que possa obter mais prompto, commummente raquiticas extremidade de algumas cannas despreziveis, que se deixarão ficar da ultima colheita para este fim. Para remediar este mal cada fazenda deverá ter um viveiro do qual possão tirar-se plantas boas e succulentas, o qual deverá ser de uma extenção proporcionada ás exigencias de um fornecimento regular. Com este objecto deveria se escolher uma pequena extenção de terreno, situada de maneira, se é possivel, que possa ser regada em tempo secco.

(Continúa.)

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 1 até 15 de Abril do anno financeiro de 1849 á 1850, a cargo do Chefe de Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	452$663
Algodão	4:614$107
Arroz e diversos generos	1:267$246
Couros	1:082$200
Meia Ciza d'Escravos	466$000
Taxa d'escravos exportados	15$000
Heranças e Legados	17$163
Sello de Patentes da G. N.	215$000
Direitos de Empregos Provinc.	78$000
Gado vacum, e carne seca	975$225
Liquidos espirituosos	532$704
Assucar	11$440
Tabaco ou Fumo	126$785
Porcos	1$000
Juros de 6 por oio.	9$632
Cobrança da Divida activa	20$000
Total	9:681$163

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algodão Saccas 2:980 com 18:683 @ e 23 £.
Arroz Saccas . 4:488 ,, 20:511 @ e 8 £.
Couros secos . 675.
Ditos curtidos. 4:836.
Farinha. . . . 659 alqueires.

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . . 375 rezes.
Carne seca . . . 210 @
Fumo. . . . . . 56 ,,

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna	20	Pipas.
,, de Alcantara	6	,,
,, de Guimarães	13	,,
,, de Caxias	8	,,
	39	,,

ASSUCAR.

Comarca de Vianna	62	Barricas.
,, de Alcantara	8	,,
,, de Guimarães	125	,,
	187	

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 18 DE ABRIL DE 1850.
Não houve.

DIA 19.

—Catharina Roza—preta forra—45 annos.
—Maria, filha de Clara Maria da Conceição —1 hora.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Galera Ingleza—Princeza Victoria—vinda de Liverpool.

——59 Fardos com fazendas de algodão, 41 caixa com ditas, 4 fardos com dita de linho, 2 ditos com dita de lãa, 5 caixas com obras de capellista, 5 encapados com cabos, 3 barris de 4.ª com agoardente de frança, 25 ditos com manteiga, 3 embrulhos com amostras, 1 sacco com embrulhos, e 378 toneladas de carvão.

Manifesto de exportação da Galera Ingleza —Gipsey—para Liverpool.
—1850 Saccas com algodaõ.

Manifesto de exportação da Barca Portugueza —Flor-do-Mar—para o Porto.

—1348 Saccas com arroz, 166 ditas com algodaõ, 1 dita com cocos, 1012 couros secos, 450 vaquetas, 500 paneiros com farinha seca, 88 ½ ditos com goma, 16 barris com mel, 2 ditos com oleo de cupaiba, 1 frasqueira com doces, 1 caixaõ com dito, 1 dito com erva de chumbo, 1 dito com livros impressos, 7 caixotes com cobre velho, 2 barricas com dito, 2 canudos de dito, e 3:000 chifres.

Manifesto de exportaçaõ do Vapor—Bahiana—para os portos do Sul.
—2 fardos com madapolaõ.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 20 DE ABRIL.

Algodão 1.ª qualidade	5:000	
,, de Serra	4:400 a	4:600
Assucar	2:000 a	3:200
Aguardente	36:000 a	40:000
Arroz em casca	500 a	800
,, graudo do vapor	1:280	
,, ,, de outras fabricas	1:100	
,, quebrado e miudo	400 a	600
Atanados	não ha.	
Azeite de carrapato	550	
,, de Andiroba	400 a	480
,, de Gergelim	800	
Carne secca	3:000 a	4:000
Caffé em casca	6:000	
Couros salgados verdes	2:800 a	3:000
,, ,, seccos	75 a	80
,, ,, com gola	não ha.	
Farinha de mandioca	500 a	800
Fumo de molho	8:000 a	12:000
,, ,, corda	108 a 168 c. a q.	
Milho	1:000 a	1:200
Sabão da terra escuro	2:800 a	3:000
,, ,, amarello	100 a	105
Sola em rama	5:200 a	5:400
Sal	100 a	120
Tapioca	2:400 a	3:000
Taboado de costado	130 a	160
,, Bacury	12:000 a	14:000
,, Cedro	12:000 a	14:000
,, Paparauba	5:000 a	8:000
Meio de Sola	1:000 a	1:400

AVISOS.

——O ALMOXARIFE Pagadôr das Obras Publicas, paga no dia 22 do corrente aos operarios que trabalharaõ nas Obras do Palacio durante este mez e na Obra do Quartel nos mezes de Fevereiro e Março. Maranhaõ 19 de Abril de 1850. (1)

☞ **PRECIZA-SE de um servente nesta Typographia, quem o tiver e quizer alugar dirija-se a mesma para tratar do ajuste.**

GUANABARA

REVISTA MENSAL, Artistica, Scientifica, e Litteraria redegida por uma Associação de Litteratos, e dirigida por Manoel de Araujo Porto-Alegre, Antonio Gonçalves Dias, Joaquim Manoel de Macedo.

Assigna-se na rua Grande—Livraria de Feliciano Marques & C.ª

Preço.

Semestre	5:000
Anno	10:000

—JOSÉ Loureiro do Rozario retira-se para Portugal, deixando encarregado da sua casa e de todos os seus negocios commerciaes o Snr. Joaquim Ribeiro da Costa; faz o prezente avizo em conformidade da Lei. Maranhão 17 de Abril de 1850. (2)

—ANTONIO Joaquim d'Araujo Guimarães, vai com sua familia a Portugal tratar de sua saúde, deixando no entanto encarregado de seus negocios a seu Sobrinho Joaquim Pereira da Silva Guimarães. (5)

—FRANCISCO José Leite Bastos, com quitanda por baixo do sobrado em que mora o Snr. Joaquim José Muniz, tem muito bons

PREZUNTOS, PAIOS

E

CHORIÇAS;

todo chegado ultimamente de Lisboa, que vende por commodo preço. Maranhão 16 de Abril de 1850. (3)

—BALTHAZAR, IRMÃOS & SOBRINHO, continuaõ a ter sortimento completo de livros em branco proprios para escripturaçaõ commercial. A encadernaçaõ e qualidade do papel é o melhor possivel: Igualmente tem á venda Sulfato Quinino chegado no ultimo navio de Lisboa. (2)

TELHA

de barro de Lisboa, a 16$000—o milheiro, vende-se em caza de Ferreira Branco & Guimarães, rua do Giz n. 5. (6)

—VENDE-SE um moleque preto bom official de Carapina, de idade de 20 annos pouco mais, ou menos, sem vicios de fujão, bebado, nem ladrão; quem o pretender falle nesta Typographia que se lhe dirá quem o vende. (5)

NA RUA

do Sól, debaixo da casa n. 3, defronte do Theatro, se vende arroz graúdo muito bom a 1000 rs. a arroba, e miudo a 500 rs. E continua-se a vender o efficaz remedio para lombrigas, e tambem tem á venda caffé tanto em sacca como a retalho. (3)

—BALTHAZAR, IRMAÕS & SOBRINHO tem para vender os generos seguintes por preços commodos.

CHÁ HISSON superior.
CHAMPANHA em garrafas.
IDEM. . . . em meias garrafas.
VINHO do Porto superior.
MERCURIO em vidros.
SABONETES finos.
MARROQUINS surtidos em côres.
LIVROS em branco proprios para escripturacção.
COMINHOS novos.
FOUCES grandes para roço.
DITAS pequenas para dita.
MACHADOS. . . . para dita.

OS mesmos precisão comprar huma negra de 16 a 20 annos de idade, propria para casa de familia. (4)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE, RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 23 de Abril 1850. N.º 47.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e sendo em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Civ.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	92 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$000 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇOS DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	195$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 23 DE ABRIL.

— Os officiaes, nomeados na conformidade desta Lei, terão serventia vitalicia, gosarão das mesmas honras, previlegios e isempções, de que gosão os officiaes da extincta milicia, e não poderão ser privados das suas patentes senão por sentença. Art. 4 da Lei Prov. n. 61 de 8 de Junho de 1838.

Eis o direito escripto, que rege a vitaliciedade das patentes dos officiaes de Guardas Nacionaes na Provincia do Maranhão; e em vista do art. 8 da Lei interpretativa de 12 de Maio de 1840, parecia-nos que esta disposição legal deveria de estar em seu inteiro vigor; por quanto não nos consta, que até hoje houvesse sido derogada pelo unico poder competente — a Assemblea Geral Legislativa. Entretanto lêmos recentemente huma Portaria do Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, inserta no Publicador Maranhense n. 917, que de todo nullifica tão sabia disposição do nosso Legislador Provincial.

Não sabemos o que admirar mais nessa peça se a ignorancia de quem a dictou, se o indifferentismo sultanico, com que se espesinha huma lei garantidora dos direitos adquiridos do cidadão Maranhense!

Estamos vendo a hora, em que para desapossar-se dos officiaes Ligueiros, S. Exc. *decreta*, que são nullas e de nenhum effeito as patentes de todos quantos professarem o credo politico Liberal. Hum procedimento simelhante não seria mais legal, do que o que acaba de ter, mas certamente teria a virtude de ser infallivelmente mais efficaz para a consecução do resultado, que deseja.

Quem foi que disse ao Sr. Azeredo Coutinho, que o Tenente Coronel Luiz Pereira do Lago e Major Honorio Ferreira de Sampaio *havião obtido as suas patentes ob e subrepticiamente com abuso da boa fé da Presidencia, que os nomeou?*

Posteriormente a essas nomeações varios Presidentes tem administrado a Provincia, e alguns de transcendente capacidade, illustração e zelo pelo serviço publico; não consta porém que hum só se lembrasse de cassal-as por fraudulentas e illegaes; este segredo estava reservado para ser descoberto pela reconhecida *penetração* administrativa do Sr. Azeredo Coutinho, que he pena estivesse por tanto tempo latente no seu obscuro esconderijo da Bahia.

Quem foi que o aconselhou a ferir assim de frente hum artigo de Lei tão expresso?

Não dissemos de balde em o nosso n.º anterior, que S. Exc. já estava cercado no captiveiro imposto pelos funestos conselheiros do seu antecessor; porque em verdade só delles poderia ter partido a lembrança de hum acto tão repugnante ao Direito e ao bom senso. E note S. Exc. o que vae de malicia e deslealdade nesses homens do club da Estrella: do Sr. Penna, aliás tão docil aos seus dictames, nunca poderão elles arrancar essa medida, cuja illegalidade feria a intelligencia mais limitada; ao passo que aproveitarão-se da extrema boa fé e simpleza de S. Exc. para o fazerem assignar essa Portaria, que lhe póde valer huma accusação perante o Supremo Tribunal de Justiça; e por ventura inculcarão-na como cousa muito regular.

São homens perigosos esse Sr. José Mariani, da rua da Estrella, e a sucia, que o adora. Cuidado com elles, Sr. Azeredo Coutinho!

Cada vez cala mais em nosso espirito a convicção, que devem administrar as Provincias somente os que nella residirem e tiverem interesses localisados, além de possuirem sufficiente conhecimento do nosso Direito patrio e bastante pratica da difficilima sciencia governativa. Porque estamos intimamente persuadidos, que o Sr. Azeredo Coutinho não teria cahido nos laços, que se lhe tem armado, se conhecesse melhor as cousas e pessoas da Provincia, que administra, e se possuisse as habilitações precisas, para se lhe poder sem risco confiar a suprema direcção dos destinos de hum povo inteiro; sem as quaes jamais deixará de ser, o que já confiamos que está sendo, o ludibrio de homens sem lealdade, que pouco se importão da figura, que S. Exc. venha a fazer na Provincia.

O Sr. Azeredo Coutinho deveria de ter reflectido, que direitos adquiridos vitaliciamente não se tirão com a mesma facilidade, com que se assigna huma portaria illegal. A prevalecer doutrina tão attentatoria do direito, seria mil vezes preferivel proclamar francamente o governo absoluto, até para poupar-nos o trabalho de traçar estas linhas em desafronta das leis do nosso paiz.

Provavelmente enredarão a boa fé de S. Exc., informando-o que no tempo do Sr. Franco de Sá algumas patentes de G. N. forão julgadas irritas e nullas. Cumpre todavia descriminar a extraordinaria differença nas duas especies occorrentes. Então tratava-se de patentes concedidas para preencher vagas, que se não tinhão dado visto que as aggregações, que suppunha-se havel-as occasionado, forão acertadamente consideradas illegaes por Aviso do Governo Imperial, e como taes insubsistentes; por conseguinte sem base legal e igualmente insubsistentes as nomeações feitas. O Presidente, que nomeasse officiaes para corpos, que não existissem, ou para postos competentemente occupados por outros officiaes, não podia ser reputado, como tendo praticado actos serios, nem essas patentes havidas por validas. O contrario disto seria reconhecer no Governo Provincial o direito de *crear* officiaes *ad libitum*; o que todavia ninguem sustentará conscienciosamente, em vista da nossa legislação vigente.

E saiba S. Exc. que não obstante se haver o Sr. Franco de Sá escudado na verdadeira intelligencia da Lei Provincial n.º 61, e em hum Aviso do Governo Imperial, para tomar a resolução, que tomou, contra o parecer dos rabiscadores do Estandarte, foi elle accusado judicialmente por hum desses officiaes, que se julgou offendido em seu direito. Tão delicado he o nó gordio, que o Sr. Azeredo Coutinho cortou com tanta leviandade!

A especie, que ora occorre porém, he inteiramente outra; pois que trata-se de annullar patentes revestidas de todas as formalidades essenciaes, prescriptas por lei, sob o futil pretexto da falta de residencia dos officiaes no Municipio do corpo, a que pertencem! Como se esta falta verdadeira ou supposta fosse tão essencial, e insanavel que devesse de ferir de necessaria nullidade patentes aliás revestidas de todos os caracteres de validade legal! Que a condição da residencia, exigida pelo art. 1.º da Lei citada, não he essencial, demonstra-se não só porque nenhuma impossibilidade physica existe para que o official residente em hum municipio pertença a hum corpo de municipio diverso, e ahi desempenhe regularmente as funcções do posto, senão porque o mesmo Legislador no art. 8.º da precitada lei suppoz a possibilidade de dar-se esse caso, quando o official que mudar a sua residencia de hum municipio para outro, não quizer ou em quanto não requerer a sua aggregação. E se a condição de residencia não he essencial, sendo conveniente e commoda aos officiaes e guardas, as patentes obtidas sem ella jamais poderião ser reputadas irritas e nullas. E a Portaria de S. Exc. que assim as considera, não fosse de huma prepotencia Turca. Com igual direito poderá elle arrogar-se a faculdade de annullar quantos titulos vitalicios tem sido passados pelos seus antecessores, a pretexto de não haverem sido observadas todas as formalidades, ainda as mais insignificantes, marcadas por lei. Onde iriamos ter com absurdos taes?

Pedimos a S. Exc. que reflicta no que fez, e no que esse [illegible], para se acautelar no futuro; e que tenha dó da sua reputação administrativa, que ainda está por formar-se.

Não ousamos esperar, que S. Exc. reconhecendo a illegalidade, que acaba de praficar, se resolva a reparal-a; porque as victimas desta inqualificavel prepotencia não ligueiras ou liberaes, e da nossa parte seria isso exigir muito do imperrado saquaremismo do Sr. Azeredo Coutinho.

De mais o que vemos praticado em todo o Imperio pelos correligionarios de S. Exc?

Por ventura temos entre nós o governo representativo?

Não he hoje huma verdadeira burla a devizão e harmonia dos poderes politicos? Que se achão concentrados e fundidos todos unicamente no Executivo, que legisla, julga, e até ousa conceder amnistias parciaes, por intermedio dos seus Delegados?

O que he feito da sagrada liberdade do voto, sem a qual falha de todo em todo a base principal do Governo Representativo?

O Sr. Azeredo Coutinho talvez, que não faça mais do que cumprir os preceitos, que lhe forão impostos do Centro, e quem sabe coitado se o faz a contra gosto!?

Terminaremos com as sabias palavras do erudito Snr. Mendes da Cunha — « Se os reis tyranizão, não se appoião na illuzão; e os tyrannos das *novas formas* illudem para tyrannizar, e a tyrannia da illuzão he, além dos seus effeitos desastrosos, huma continua protestação contra a verdade e a boa fé. »

CODÓ.

——Illm. e Exm. Sr.—Ao lêr o Publicador Official n.° 920, ahi deparei com o Officio de V. Exc. dirigido ao Delegado deste Termo, em que V. Exc. taxando a Camara transacta de intrusa, ordena ao mesmo tempo, que qualquer de seus membros dê posse aos novos Vereadores, caso ella a isso se opponha, e como eu na qualidade de Presidente da mesma Camara tivesse juramentado, e dado posse no dia 7 de Janeiro aos Camaristas, a cuja Eleição presidio publicamente nesta Villa o Cidadão João Severiano Bayma, cumpre-me esclarecer a V. Exc., a este respeito, se he que V. Exc. carece de esclarecimentos, mostrando a falsidade dessas Actas, fabricadas pelo 1.° Juiz de Paz Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho, de combinação com o mesmo Delegado, e approvadas por V. Exc. No dia 7 de Outubro do anno proximo passado, reunido o povo nas Casas marcadas pelo 1.° Juiz de Paz para as Eleições Municipaes, não compareceo este depois de hora e meia segura de espera, em consequencia do que na forma das Instrucções novissimas passou a prezida-las o 2.° Juiz de Paz, o Cidadão João Severiano Bayma, que observando todas as formalidades da Ley, as concluio sem a menor alteração no socego publico: e remettido á Camara o Livro das Actas, esta fez a devida apuração enviando em tempo ao Antecessor de V. Exc. o resultado dellas; e como até o dia 7 de Janeiro V. Exc. nada tivesse decidido, eu convocando a Camara dei posse aos novos eleitos nesse mesmo dia 7, certo de que nenhuma irregolaridade commettia nesse acto, tanto mais quanto ficava á disposição do Governo approva-las, ou desapprova-las, caso contivessem algumas nullidades, sem nunca, me passar pela idea que fossem desapprovadas por V. Exc. a titulo de duplicata, quando é certo que ellas forão as unicas, verdadeiras, e legaes, que aqui se procederão, como é publico e notorio, e V. Exc. póde se informar particularmente de qualquer pessôa honesta do lado opposto: entretanto que no dia em que o povo exercia os seus direitos Municipaes, o 1.° Juiz de Paz jasia vergonhosamente fechado em um quarto, que servia de payol d'arros, onde o Delegado o tinha de conserva para a seu tempo forjarem actas falsas, que o salvassem, e ao seu insignificante, e miseravel partido da derrota que acabavão de soffrer, como bem se mostra da carta do Cidadão João Ludgero de Oliveira, Professor publico de primeiras letras desta Villa, que por publica forma remetto a V. Exc.; notando-se mais que essas casas já mais poderião ser consideradas publicas, e como taes proprias para as Eleições, visto que o Delegado nella morava, e nunca as desocupou; e por outra parte misticas ao quartel da Companhia de Pedestres, com que quotidianamente ameaça o povo para não comparecer no dia da Eleição: chegando até a sua impudencia a participar a V. Exc. no seu Officio de 11 de Janeiro, que elle marcara essas Casas de combinação com o Juiz de Paz Carvalho, e o Commandante da referida força, como que se a policia tivesse a menor ingerencia em negocios eleitoraes. A completa contradição que apareceu nos dous Officios do Delegado a V. Exc. e que remetto por publica forma, prova exuberantemente, que a Eleição presidida pelo 2.° Juiz de Paz é a verdadeira; por quanto no dia 8 de Outubro diz o Delegado a V. Exc., que as Eleições forão feitas sem a menor alteração no socego publico, e no dia 11 de Janeiro fantasia apparatos bellicos, grande numero de cicarios, que privarão o 1.° Juiz de Paz de proceder as Eleições nas casas marcadas, sem que todavia conste por documento algum, nem mesmo da primeira Acta ao Juiz de Paz Carvalho, que elle tivesse esgotado todos os recursos legaes, como manda as refferidas Instrucções, cuja Acta remetto por publica forma a V. Exc. assim como a dar-se todos esses excessos devêra logo o mesmo Delegado participar a V. Exc. no seu Officio de 8 de Outubro, o que não fez, salvo se elle quiz dizer que no acto clandistino de lavrar essas actas falsas, reinou perfeita tranquillidade, ao que por certo duvida nenhuma ponho. Acresce mais que o Delegado mentio quando afirma que o 2.° Juiz de Paz é intruso por ter sido Juiz Municipal, quando é certo que elle não exerceu um só acto desse Juiso, e de que foi escuso a mais de dous annos, e por conseguinte estava no seu direito quando funccionou como Presidente da Mesa, o que se mostra pelo documento junto; e daqui verá V. Ex. o credito que devem merecer semilhantes asserções, e a conta em que V. Exc. deve ter o Delegado deste Termo. Alem do que estando provada a falsidade de taes actas V. Exc. cahirá na mais flagrante contradição se as não annullar, visto que em identicas circumstancias desapprovou as de Vianna, pelo facto de não terem sido feitas nas Casas marcadas, e não ter concorrido a ellas numero legal de Eleitores, o que tãobem se dá nestas, atécom o escandalo de ter-se reconhecido falsa a assignatura de um dos Mesarios, que não compareceo nesta Villa no dia da Eleição como se vê do exame judicial, que junto remetto a V. Exc. Observo igualmente que em virtude do Officio de V. Exc. de 29 de Janeiro ao Delegado deste Termo, forão empossados os Vereadores do Juiz de Paz Carvalho sem terem sido prehenchidas as formalidades prescriptas nos Art.^os 105 e 106 da Ley de 19 de Agosto de 1846. Ficando por ultimo V. Exc. convencido que o partido da opposição, que neste Termo constitue immensa maioria, e despõe de grandes recursos, não percisava de lançar mão de uma duplicata para vencer as Eleições Municipaes, e nem tão pouco se compadece com os seos principios procedimento tão illegal, e indecoroso. E se por fatalidade nossa continuarem a vigorar taes Eleições, ficaremos de uma vez desenganados, que é inutil tomar parte nos negocios eleitoraes, e que o Governo representativo entre nós é uma completa burla.—Deos Guarde a V. Exc. Codó 30 de Março de 1850. Illm. e Exm. Snr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia—*João Rodrigues Bayma*, ex-Presidente da Camara do Codó.

Instrumento dado e passado em publica forma do Officio de mim Tabellião do theor de que abaixo se declara &.

——Illm. Sr. João Ludgero d'Oliveira—Rogo-lhe queira declarar-me sob sua palavra de honra os seguintes quisitos—1.° se a casa em que o Sr. morava no dia 7 de outubro do anno proximo passado, pertence a João Caetano Sallasar—2.°—se nessa casa tãobem morava o Delegado de Policia Francisco Antonio Brandão—3.°—Se nessa casa, e nesse mesmo dia 7 se fez alguma Eleição—4.° finalmente—se o proprietario dessa casa indo abrir o seu Paiol d'arroz n'um quarto dessa e nesse mesmo dia, nelle encontrou occulto o Juiz de Paz Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho, pelo que lhe ficará agradecido quem é de V. S. Amigo Att.° e Obr.° e Cr.° *João Rodrigues Bayma*—Villa do Codó 8 de Março de 1850—Illm. Sr. Em resposta apresente carta tenho a dizer-lhe, quanto ao primeiro quisito, que a casa em que eu morava no dia 7 de outubro proximo passado é propriedade de João Caetano Sallasar: quanto ao 2.°, que na parte da casa em que eu morava, tãobem estava morando o Delegado Francisco Antonio Brandão; quanto ao 3.°, tenho a declarar-lhe que durante o tempo que morei na mencionada casa nunca se procedeo nella Eleição alguma: ao 4.° finalmente, tenho a dizer-lhe que é verdade, que nesse mesmo dia 7 querendo João Caetano Sallasar ver uma porção de arroz que existia n'uma parte dessa casa, pedio-me a chave da porta que estava em meu poder, e negando-lh'a eu, ficou elle por essa razão privado de ver o seu arroz, e por consequencia de encontrar-se com o Juiz de Paz Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho, que desde o dia antecedente ali se achava occulto. Julgo ter assim respondido a sua carta e desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier. Desejo-lhe saude e prosperidade por ser de V. S. Amigo Att.° Vr.° e Cr.° *João Ludgero de Oliveira.* Codó 9 de Março de 1850—N. 2—Sello—160 Pg. 160 reis Villa do Codó 23 de Março de 1850. *Gomes da Silva*—*Reys*—Reconheço verdadeiras as letras e assignaturas retro e supra de que dou fé. Codó 30 de Março de 1850—Estava o signal publico—Em testemunho de verdade *Francisco Alexandre Pinheiro.* E nada mais se continha em dita carta e resposta, Sello, e reconhecimento que bem e fielmente fiz copiar e vai sem cousa que duvida faça.

Instrumento dado e passado em publica forma do Officio de mim Tabellião do theor de que abaixo se declara &.

——N. 51—Illm. e Exm. Sr. Partecipo a V. S. que hoje se procederão as Eleições Municipaes e de Juizes de Paz sem a menor alteração no socego publico, e se acha este Termo em perfeita tranquillidade. Deos Guarde a V. Exc. Codó 8 de outubro de 1849. Illm. e Exm. Sr. Commendador Herculano Ferreira Penna Dignissimo Presidente da Provincia—*Francisco Antonio Brandão*, Delegado da Policia.

Instrumento dado e passado em publica forma do Officio de mim Tabellião do theor de que abaixo se declara &.

——N. 68—Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que hontem recebi em Officio do Tenente Joaquim Aveia Sallasar communicando-me ter entrado no exercicio de Juiz de Paz deste Destricto em razão de uma duplicata que o partido Ligueiro em opposição ao Governo fez no dia 5 de outubro do anno proximo passado. Para melhor conhecimento de V. Exc., passo a expor os factos taes e quaes acontecerão nessa occasião. O primeiro Juiz de Paz Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho, marcou na conformidade da Lei uma casa para se proceder as Eleições, mais vendo os Ligueiros que não tinhão maioria de votantes, e nem Juiz de Paz, e sobre tudo contando com a fraqueza e indicisão do Juiz de Paz Carvalho, apoderarão-se da casa marcada dous dias antes da Eleição com grande numero de sectarios fazendo-se fortes nella, chamando o cidadão João Severiano Bayma do Lago, que sendo o 1.° Juiz de Paz de numero tinha perdido o lugar por ter optado a Suplencia do Juiz Municipal em cuja occasião officiou a Camara, como se pode provar para proceder a sua duplicata a que chamão Eleição legal. O legitimo Juiz de Paz, porem receando qualquer conflicto que produzisse derramamento de sangue que seria inevitavel avista do aparato belico já mencionado, preferio proclamar ao Povo ir com elles para casa de João Ludgero de Oliveira onde com todas as solemnidades legaes procedeo as Eleições isto de accordo commigo e o Commandante Belisario dos Anjos Franco que entendemos seria melhor proceder assim, do que ensanguentar as Eleições conforme desejava a oposição frenetica e irreflectida que aqui se desenvolveo, só com o fim de desacreditar a Administração do Exm. Sr. Pena, e de tudo isto o mesmo Juiz de Paz fez sciente ao digno antecessor de V. Exc. para que a vista do art. 115 da Lei de 19 de Agosto de 1846, resolvesse como fosse de Justiça. E como athe hoje não tenha vindo decisão do Governo e a Camara se compoem pela maior parte de oppesicionistas, não pus duvida em menos presar a disposição do Art. citado, reunindo-se no dia 7 de Janeiro e dando posse a aquelles seus Eleitos! em vista pois do referido entendi que não devia reconhecer tal Camara e Juiz de Paz sem decisão de V. Exc. e respondi ao dito Sallasar e dei as mais providencias que julguei necessarias como verá V. Exc. das copias juntas. Espero pois que V. Exc. dará suas ordens para em cumprimento dellas marchar em regra. Deus Guarde a V. Exc. Delegacia de Policia do Codó 11 de Janeiro de 1850 — Illm. e Exm. Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Dignissimo Presidente da Provincia — *Francisco Antonio Brandão* Delegado de Policia.

Instrumento dado e passado em publica forma do Officio de mim Tabellião do theor de que abaixo se declara &.

——Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1850 nesta Villa do Codó Comarca de Caxias, Provincia do Maranhão, aos 30 dias do mez de Março do dito anno, compareceo em meu Cartorio João Rodrigues Bayma, que reconheço e dou fé ser o proprio; e me apresentou um Livro das Eleições de Vereadores da Camara Municipal, e Juises de Paz do primeiro e 2.° Destricto desta Villa do Codó, rubricado, aberto e incerrado pelo 1.° Juiz de Paz Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho, pedindo-me por publica forma, a 1.ª Acta da organisação da Mesa Parochial para a Eleição de Vereadores da Camara Municipal, e Juises de Paz que é verbum adverbum do theor seguinte inclusive o Sello que se acha no mesmo Livro— Acta da Organisação da Mesa Parochial, para a Eleição dos Juises de Paz e Camara Municipal—Aos 7 dias do mez de Outubro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1849, as 9 horas da manhãa, nesta Villa do Codó em as casas da residencia do Cidadão João Ludgero de Oliveira, que pelo Juiz de Paz mais votado Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho, forão ultimamente designadas, para evitar derramamento de sangue, por se achar a casa, que primeiro tinha sido marcada, invadida por alguns Cidadaõs deste Municipio com gente não qualificadas, e pela mor parte não sendo moradores neste termo, para nesta se proceder as Eleições de Juiz de Paz e Veriadores da Camara Municipal que tem de servir no quatriennio que principiara em Janeiro de 1850 proximo futuro, e achando-se ahi presente o dito Juiz de Paz mais votado commigo Escrivão juramentado, por impedimento do actual, e grande numero de Cidadaõs, tudo para o fim de se proceder a formação da Mesa Parochial para as ditas Eleições como foi determinado pelo Exm. Snr. Presidente da Provincia, dirigindo-se todos a Capella de Nossa Senhora do Livramento, que serve de Matriz nesta Freguezia, foi ahi celebrada pelo Reverendo Parocho a Missa do Espirito Santo, em seguida o Juiz de Paz Presidente da Mesa Parochial, voltando commigo e o Povo ao lugar da reunião, tomando assento a cabeceira da Mesa para isto ahi collocada, tendo o Escrivão a sua esquerda, e de um e outro lado os Eleitores e Supplentes, separados pela divisão ordenada pelo artigo 42 da Ley Regulamentar das Eleições, e fez em voz alta a leitura dos titulos 1.° e 2.° e do Capitulo 1.° do Tit. 1.° da dita Ley regulamentar das Eleições, e depois do que annunciou que hia proceder a formação da Mesa Parochial que foi da maneira seguinte:— Fez a chamada dos Eleitores convocados, cujos nomes forão lançados em uma lista por mim Escrivão, pela ordem da votação, que cada hum teve para eleitor; e lendo a lista o dito Juiz de Paz Presidente, declarou acharem-se presentes dous eleitores, os quaes forão designados Membros da Mesa Parochial, e logo passando o mesmo Presidente a fazer a chamada dos Eleitores Supplentes tãobem convocados, cujos nomes forão por mim lançados em uma lista com declaração dos seus respectivos votos, e concluida a dita chamada, o referido Presidente leo a lista, e publicou estarem presentes dous Supplentes que forão designados Membros da Mesa Parochial, nesta occasião o Juiz de Paz Presidente da Mesa Parochial, visto que a Camara Municipal desta Villa não deo cumprimento ao art 119 da Ley Regulamentar das Eleições, abrio na forma que estabelece o art. 16 das Instrucções que baixarão com o aviso de 28 de Junho do corrente anno, abrindo, e numerando, um livro especial para este fim pois havendo as ditas Instrucções sanado tão grande falta; por isso mesmo que não devia deixar de votar hum grande numero de Cidadaõs ahi presentes. Mandou o dito Juiz de Paz Presidente proseguir nas Eleições, lavrando-se as actas no supradito livro, que se acha revestido de todas as solemnidades legaes como explicado ficaz organisou-se pois a Mesa Parochial dos Eleitores Augusto Maximo Ferreira de Carvalho, e Francisco de Oliveira Costa, e dos Supplentes Jesuino da Rocha Oliveira, e Gonçalo Maximo de Aguiar Cantanhede, composta e instalada, assim a Mesa Parochial passou-se a pôr em execução o determinado nos arts. 14 e 126 paragrapho 6. n. 2 da lei Regulamentar das Eleições, sendo multados no grão maximo os Eleitores que deixárão de comparecer, sem motivos justificados os quaes são os seguintes—José Vieira da Silva—Luiz José Henriques—José Roberto Gallhou—Raimundo Bernardo Malafaia—Ovidio Gallhou—João da Silva Raposa—E os Eleitores Supplentes Procopio Ferreira da Costa—Joaquim José Vianna—Alexandre Colares Moreira—Joaquim Raimundo Pinto—Antonio Fermino de Assis—Antonio Raimundo Mousinho;—sendo relevados por motivos justificados os Eleitores seguintes—Luiz de Oliveira Cantanhede Almeida—que esta fora do Municipio—Francisco Marques Rodrigues, por estar fora do Municipio—Raimundo Dias de Castro—José Theotonio da Trindade com motivos justificados, bem como os Eleitores supplentes—Adrião Resende Cantanhede—Antonio Vieira de Souza—José Joaquim Vianna—o primeiro com motivos justificados e os dous ultimos fora do Municipio, do que para constar mandou o mesmo Juiz de Paz Presidente lavrar a presente acta, que depois de lida por mim Escrivão, foi plenamente approvada. Eu Raimundo de Oliveira Rocha Leal, Escrivão juramentado que o escrivi e assignei—*Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho—Raimundo de Oliveira Rocha Leal —Augusto Maximo Ferreira de Carvalho—Francisco d'Oliveira Costa—Jesuino da Rocha Oliveira, Gonçalo Maximo de Aguiar Cantanhede*—N. 1—Sello—Reis 320 Pg. 320 reis Villa do Codó 26 de Março de 1850—*Gomes da Silva—Reis.*—

—João Severiano Bayma precisa que V. S. mande os 2 Escrivães deste Juizo certificarem se o Supplicante exerceo algum acto na qualidade de Juiz Municipal Supplente que foi deste Termo. Pede a V. S. Sr. Dr. Juiz Municipal e Orfãos dos Termos do Codó e Coroatá se digne deferir ao Supplicante na forma requerida—E. R. Mercê.—Como pede. Codó 15 de Fevereiro de 1850—Vianna—Antonio Cardoso e Silva Tabellião do Publico Judicial e Nottas Escrivão das Execuções Civeis e Crimes e do Jury nesta Villa do Codó e seu Termo por nomeação legal &. Em cumprimento do despacho exarado na petição supra certifico que o Supplicante não exerceo acto algum de Juiz Municipal Supplente pelo meu Cartorio. O referido é verdade do que dou fé. Villa do Codó 15 de Fevereiro de 1850. *Antonio Cardoso e Silva.*—Francisco Alexandre Pinheiro Tabellião do Publico Judicial e Nottas e Escrivão dos Orfãos nesta Villa do Codó e seu Termo por Sua Magestade Imperial que Deus Guarde &. Certifico que do meu Cartorio não consta que o Supplicante João Severiano Bayma tivesse exercido algum acto, como Supplente de Juiz Municipal que foi. O referido é verdade do que dou fé. Villa do Codó 18 de Fevereiro de 1850. Eu Francisco Alexandre Pinheiro Escrivão que subscrevi e assignei. *Francisco Alexandre Pinheiro.*—N. 2—Sello—Reis 160 Pg. 160 reis—Villa do Codó 28 de Março de 1850—Gomes da Silva—*Reis.*—

Instrumento dado e passado em publica forma do Officio de mim Tabellião do theor do que abaixo se declara &.

——Auto de Exame—Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1850 aos 30 dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Villa do Codó Comarca de Caxias Provincia do Maranhão, em casa onde [illegible] Audiencias o Dr. Juiz Municipal Joaquim José Vianna onde eu Tabellião ao diante nomeado e abaixo assignado fui vindo com o Tabellião companheiro abaixo assignado Francisco Alexandre Pinheiro, em cumprimento de uma Portaria do dito Juiz Municipal firmada de hoje, e uma petição do ex Presidente da Camara Municipal desta Villa João Severiano Bayma com o competente despacho do sobredito Juiz para o effeito de se proceder ao exame das assignaturas de Jesuino da Rocha Oliveira e Francisco de Oliveira Costa que se achão lançadas em um livro de Actas das Eleições das Camaras Municipaes e Juises de Paz, Rubricado, aberto, e encerrado pelo 1.° Juiz de Paz Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho, assim como em outro Livro pertencente a Camara Municipal aberto e rubricado por Jorge Gromwel em que se achão os termos de Juramentos de diversos empregados, em outro Livro de Eleições feitas no anno de 1835, sem estar aberto nem Rubricado, em quadernos em que se lanção os termos de arrematações da Camara desta Villa aberto e rubricado por João Rodrigues Bayma tres Officios dirigidos ao Presidente da Camara João Rodrigues Bayma, que então exercia [illegible] em 7 de Agosto do anno p. p. comparando o Livro das Actas das Eleições Parochiaes em outro com as assignaturas de Francisco de Oliveira Costa que então servia de Vereador da Camara desta Villa, e o segundo; aquelle Livro que não se acha aberto nem rubricado e encerrado que já fizemos menção assignado por Jesuino da Rocha Oliveira servindo de Mesario nas Eleições de 1835, em diversas partes, e passando a fazer as confrontações das diversas assignaturas com o proprio Livro das Eleições da Camara e Juises de Paz da presente quatriennio que neste acto nos foi apresentado, aberto, rubricado e encerrado pelo 1.° Juiz de Paz Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho com as competentes actas das Eleições das Camaras Municipaes e Juiz de Paz cujo livro foi aberto no dia 7 de outubro do anno p. p. achamos depois de mui bem verificarmos que as assignaturas de Jesuino da Rocha Oliveira parecem em tudo iguaes com as outras e por esta razão as julgão verdadeiras todas as assignaturas do referido Jesuino, que se achão em um e outro Livro. Quanto as de Francisco de Oliveira Costa que se achão no Livro rubricado pelo Juiz de Paz Carvalho, confrontando-as com as outras que se achão no Livro, Quadernos, Officios, de que já fizemos menção parecem que as que se achão no Livro rubricado pelo Juiz de Paz Carvalho, não são iguaes e nem verdadeiras. E de como assim procedemos o exame na presença do mesmo Juiz fez este Auto de Exame em que assignou o mesmo Juiz e o Tabellião compadecidos. E eu *Antonio Cardozo e Silva*—*Vianna*—O Tabellião *Francisco Alexandre Pinheiro*—S. Bonifacio—Rs. 320 Pg. 320 reis Villa do Codó 23 de Março de 1850 Camara da [illegible].

—Illm. e Exm. Sr.—Tendo esta Camara sido competentemente empossada no dia 7 de Janeiro como determina a Ley Regulamentar das Eleições, como participamos a V. Exc. em o nosso officio, datado de 8 do dito mez de Janeiro sob n. 1, e não tendo V. Exc. até hoje se dignado responder-nos, e antes pelo contrario tendo mandado empossar uma outra Camara como consta do officio de V. Exc. de 29 de Janeiro dirigido ao Delegado deste Termo, em cuja posse se não observarão as disposições dos arts. 185 e 166 da referida Ley, julgamos de nosso dever recorrer a V. Exc. afim de pronunciar sobre um negocio de tanta consequencia para os Povos, e de tanto interesse para a localidade. Illm. Exm. Sr. que nesta Freguezia houvesse outra eleição senão aquella que foi presidida pelo 2.º Juiz de Paz João Severiano [illegible] na caza marcada pelo primeiro Juiz de Paz Alexandre Henriques Pereira de Carvalho, e em cumprimento de todas as disposições que regulão as eleições Municipaes como V. Exc. verá do officio e documentos a V. Exc. dirigidos pelo digno ex Presidente da Camara do quatriennio passado e que elle por copia nos enviou.

Ora mais Exm. Sr., cumpre-nos ponderar que a hora em que nos dirigimos a V. Exc. está nesta Villa funcionando essa Camara clandestina cujos actos não forão approvados como manda o art. 195 da referida Ley. Julgue V. Exc. por consequencia do conflicto que virá as eleições Municipaes por não ter a Assembléa de V. Exc. dado em tempo a competente decisão as eleições desta Freguezia. Esta Camara pede a V. Exc. que baseando-se nos factos allegados no citado officio do digno ex Presidente da Camara haja de annullar esses actos clandestinos feitos pelo primeiro Juiz de Paz Alexandre Henriques Pereira de Carvalho e pela Policia, mandando dissolver esse corpo de homens, que se tem arrogado funcções, que lhes não competem, para a regular andamento dos negocios publicos desta Municipalidade; por quanto a vigorar essa eleição clandestina, qual será a confiança dos cidadãos nas nossas instituições.

Deos Guarde a V. Exc. Salla das sessões da Camara Municipal da Villa do Codó aos 8 de Abril de 1850.

Illm. e Exm. Sr. Honorio Pereira de Azevedo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão.

Francisco Rodrigues Bayma—Presidente.
José Joaquim Vianna.
Caetano de Britto Bayma.
Luis Candido Pereira Belsão.
Joaquim José Gomes de Faria.
Raimundo Joaquim Mousinho.

A ULTIMA HORA.

—Neste momento acabão de desembarcar as malas trazidas pelo vapor Imperador, que aqui chegára hontem ao anoitecer com huma viagem muito retardada.

Podemos colher ás carreiras dos jornaes, que temos á vista, as seguintes noticias:

A febre reinante, continuava por toda a parte, a excepção das Alagoas, a fazer grandes estragos; tendo já apparecido em alguns pontos do Rio Grande do Sul, e Santa Catharina.

S. M. o Imperador havia sido accommettido estando em Petropolis, porem tão benignamente, que medicára-se fóra da cama, e achava-se já completamente restabelecido, o que nos appressamos a communicar com prazer aos nossos leitores.

O numero das victimas na corte até a data da partida do vapor 5 do corrente, calculava-se em 3:000; contando neste numero os Exms. José Thomaz Nabuco d'Araujo, Senador pelo Espirito Santo, Manoel Antonio Galvão, Senador pela Bahia, Antonio Gomes Candido, Deputado por Minas, e Francisco de Assis Peixoto Gomide, Deputado por S. Paulo.

As Camaras Legislativas tem deixado de funccionar por varios dias por falta de numero legal, em consequencia da febre.

O Sr. Gonçalves Martins conservava-se ainda na Presidencia da Bahia!!

Realisou-se a noticia da pacificação da Provincia de Pernambuco, a tanto tempo annunciada; pois que Pedro Ivo e mais companheiros effectivamente se entregárão e já se achão na Bahia.

Em Pernambuco a febre tem declinado sensivelmente.

Falla-se muito na retirada do Conselheiro Honorio para o Rio, desgostoso da maneira porque os ex-rebeldes forão tratados pelos Presidentes das Alagoas, e da Bahia, o que se colhe até de hum trecho do seu relatorio á Assembléa Legislativa Provincial.

Falleceu em Pernambuco o Exm. e Revm. D. Carlos, Bispo da mesma Diocese. A terra lhe seja leve.

Na corte o nosso infeliz comprovinciano Lobão acabou a sua existencia em um dos Lazaretos miseravelmente; sem as vistas de hum amigo, como se fora igualmente indigente—mas funeral leve!—Ainda temos de lastimar a desgraça fim de hum honesto e prestante funccionario Maranhense!

Para o seguinte n.º completaremos a nossa resenha das noticias do Sul. Visto como a hora adiantada, em que traçamos estas linhas, nos não permitte ser mais extenso.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 21.

—BERGUE Brasileiro—Urbana de Lisboa em 25 dias cap. Antonio Joaquim dos Santos, trip. 16 pess. carga varios generos, prop. João da Rocha Santos. Passou pelo Pharol de Santa Anna as 3 horas da madrugada estava em bom estado de saude.

—ENTRADA DO DIA 22.—

—VAPOR Nacional—Imperador, do Rio de Janeiro, e não se fez o registo por ter ficado em quarentena.

AVISOS.

—A MEZA DA IRMANDADE DO SENHOR BOM JEZUS DOS NAVEGANTES, annuindo as Instancias de alguns Irmãos devotos resolveu; que a Imagem do Salvador, fosse transferida em Procissaõ, da sua Capella, no dia 27 do corrente mez, pelas 6 ½ horas da tarde, dando volta pelo Cruzeiro de S. Antonio, para a Igreja do mesmo Convento, onde logo depois, principiaraõ as Preces Publicas, para que o Altissimo, por Sua Infinita Bondade, se Digne preservar-nos da ipedemia, que tem reinado, em algumas Provincias do Imperio, das quaes tambem, devemos supplicar se compadeça.

No fim das Preces, haverá huma oração, recitada pelo Reverendissimo Padre Manoel da Costa Delgado, e na noite do 1.º de Mayo outra, que recitará o Reverendissimo Padre Vigario Eleutherio Marques da Silva Roza.

Durante os dias de Preces, estará a Imagem do Salvador em Lauspereне, para poder ser adorada pelos fieis, a qualquer hora do dia ou da noite.

No Domingo 5 de Mayo, pelas 6 ½ horas da tarde ha de sahir a Procissaõ da Penitencia, que transitará pelas ruas da Cruz, do Sol, de Nazareth, da Estrella, Direita, Formoza, Grande, do Passeio, dos Remedios, dos Vinhas e de S. João; recolhendo-se á Capella da Irmandade, havendo depois Sermaõ, recitado pelo Reverendissimo Padre Fr. Vicente de Jezus, Religiozo Capucho.

Espera a Meza, que todos os Irmãos, concorreraõ a porfia, a estes actos de Religiaõ, e Penitencia; ainda mesmo os que naõ tiverem vestes, que seraõ encorporados na Irmandade.

Depreca finalmente a todos, queiraõ dirigir-se á Igreja de S. Antonio a fim de assistirem ao Senhor em todos os dias das Preces; e os que naõ tiverem vestes, alli as encontraraõ. Maranhaõ 25 de Abril de 1850.

O Secretario da Irmandade.
Luiz Pereira Campos da Silva. (1)

—ANTONIO Joaquim de Araujo Guimarães, e sua familia, tendo de retirar-se para Lisboa, e naõ podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas, que o obsequiaraõ nesta cidade, recorre a este meio pedindo indulgente desculpa. (1)

—O SNR. Manoel José da Silva Junior tem carta em caza de Manoel Gonçalves Ferreira Nino. (1)

—PELO Juizo dos Feitos da Fazenda desta Provincia, se-hão-de arrematar em hasta publica em as portas das cazas das Audiencias no largo de S. João, pelas dez horas dos dias 24, 25 e 26 do corrente mez, os escravos sequestrados por execuçaõ do Thezouro Publico Provincial, contra os herdeiros de Joaquim Manoel da Cunha, as pessoas que pretenderem lançarem em os ditos escravos pediraõ o escripto de praça ao Porteiro dos Audittorios Joaquim Raimundo da Luz, e nelle daraõ os seus lanços por escripto. Maranhaõ 20 de Abril de 1850 O Solicitador.
Lourino Joaquim da Silva Roza Leão. (1)

THEATRO UNIAÕ.

—JOZE Ugoccioni participa ao Respeitavel Publico, que não podendo ter lugar no Domingo 28 do corrente a grande—*Academia Vocal, e Instrumental*—a favor de seu filho o menino Rabequista Alexandre Ugoccioni (*por ordem superior*) vê se obrigado a transferir para quinta-feira 25 do corrente (principiando o espectaculo as oito e meia horas em ponto) espera do benigno Publico desta Capital, que attendendo a motivos que não está da sua parte remover se digne desculpal-o, e apparecer nesse dia no Theatro, protegendo assim a um artista de 8 annos, e que tão digno se tem mostrado de sua valiosa protecção. (1)

NA Praia do Cajú caza n. 6, tem para vender, excellente—SEDA—propria para vestidos e coletes, a 800 reis o covado. (1)

—MATHIAS José Pereira pretende vender a dinheiro ou a prazo, a sua caza nova no caminho do Apicum, com commodos para duas familias grandes, e assobradada; tendo o terreno oito braças de frente, e 60 de fundo, um grande poso de tijolo, e propoções para Orta: Tambem troca por alguma caza no centro desta cidade de igual vallor, visto que ahi naõ póde morar o annunciante em razaõ do seu emprego. Quem pretender fazer algum negocio falle com o mesmo annunciante. (1)

—VENDE-SE uma gabarra nova e construida com boas madeiras: tem 53 palmos de comprido 17 de boca e 4 de pontal. Quem a pretender dirija-se a rua da Paz caza n. 11. (1)

—JOSÉ Loureiro do Rozario retira-se para Portugal, deixando encarregado da sua caza e de todos os seus negocios commerciaes o Snr. Joaquim Ribeiro da Costa; faz o prezente aviso em conformidade da Lei. Maranhão 17 de Abril de 1850. (3)

—A VIUVA do Tenente Coronel Bruno Antonio Meirelles, fugio a 24 de Março, o escravo Manoel, mulato, official de Carapina, baixo, pernas curtas, bem fallante, nascido em Caxias, nunca sahio d'esta Cidade, e presume-se estar aqui pela Ilha, quem d'elle der noticias certas, ou trouxer a sua Snr.ª; será bem recompensado (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 25 de Abril 1850. N.º 48.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e sendo em typo differente, e sendo para assignantes, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$?00 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 18 por %.
Provinciaes no Banco 18 por %.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	40$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 25 DE ABRIL.

——Chamamos a attenção da Provincia e do Paiz para a representação documentada, que ao Governo Provincial fez o ex-Presidente da Camara Municipal do Codó em data de 30 de Março, e que vem inserta em o nosso ultimo numero.

Será difficil ao Sr. Azeredo Coutinho, em face de provas tão concludentes, continuar a sustentar a decisão, que irreflectidamente e illudido, deu acerca das eleições municipaes do Codó. Pois he facto sabido e confessado por todos os moradores d'aquella Villa, que os nossos contrarios abandonarão totalmente aquellas eleições, e nem se reunirão em parte alguma para fazer duplicata; como evidentemente se colhe do officio do Delegado Brandão, firmado a 8 de Outubro.

Sr. Azeredo Coutinho, admittimos, que V. Exc. seja partidario do pensamento politico, de que he Delegado, mas chegamos as vezes a duvidar, que V. Exc. fosse commissionado para espesinhar tão abertamente os mais sagrados direitos dos seus contrarios politicos. O Sr. Penna ao menos tinha a destreza de procurar salvar as apparencias; V. Exc. porem como que não medita sobre o alcance dos seus actos.

Apezar de termos sobeja razão para recelarmos, que estamos gastando a nossa polvora de baldo, a julgarmos pelas decisões, que S. Exc. tem dado, sobre as eleições municipaes dos mais pontos da Provincia; todavia sentimos grande curiosidade pelo final desfeixo deste negocio.

Muitos males acarreta á huma Provincia, o administrador, que se deixa dominar de ruins conselheiros; porque não tendo estes a menor responsabilidade, pouco se lhes dá de comprometter a reputação alheia, huma vez que consigão saciar suas vinganças particulares, e satisfazer seus interesses individuaes.

Receiamos muito que o Snr. Azeredo Coutinho mão grado seu tenha sido victima desse flagello.

E a Provincia he quem mais perde no jogo desses ambiciosos, porque perde a sua moralidade, e progresso material.

* * *

—O vapor Imperador, que por molestia do Commandante só pôde sahir do Rio de Janeiro no dia 5 do corrente, trouxe-nos data da Bahia até 11, de Pernambuco até 15, e do Ceará até 20.

As noticias já dadas em o nosso numero anterior, e as que os leitores encontrarão em outro lugar deste apenas accrescentaremos que falleceu na Bahia a 2 do corrente mez o Dr. José Alves da Cruz Rios, cidadão honesto, muito estimavel, e outr'ora deputado Geral por aquella Provincia; e que no Ceará continua a hostilidade entre os *caranguejos*, e *equilibristas*, que pleiteião a honra e privilegio exclusivo de fieis sectarios da politica dominante! Não lhe gabamos o gosto.

* * *

—Noticias das Provincias do Sul.

Lê-se no Seculo de 4 do corrente o seguinte:

—O Sr. Pedro Ivo—

—Sabbado, 30 do passado, entrou neste porto a charrua *Carioca*, vinda (dizem) de Maceió.

A principio correu vagamente que o Sr. Pedro Ivo nella chegava finalmente, para verificação das promessas, que á assembléa provincial da Bahia fizera, abrindo-a, o Snr. Francisco Gonçalves Martins!

Hoje já é um facto esse, que pertence á publicidade: as gazetas do *peito* tem já succintamente annunciado que o Sr. Pedro Ivo, e o Sr. Miguel Affonso, de Capibres, com mais outros *estão presos* no navio, que veio *carregado de madeira de construcção*!

E, pois, certa a intrega espontanea dos seu chefes conseguida pela diplomacia do Sr. Martins, em despeito da administração do Sr. Honorio, de que foi agente — pai daquelle capitão, o Sr. Pedro Antonio Velloso da Silveira?

Interveio o governo geral? Até que ponto interveio o Sr. Gonçalves? Que garantias mutuas se trocarão?

Quem, neste facto, perdeo da honra, o ministerio, a presidencia da Bahia, a administração de Pernambuco, aquelles chefes rebeldes, a facção saquarema?

Da dignidade da *praia* e da honra do grande partido nacional, estamos certos, certissimos por mil razões, que não são para agora, mas á estas interrogações não podemos nós satisfazer, ao menos já.

Este facto, porém, e as graves reflexões que suggere, promettemos aos nossos leitores que serão objecto, talvez, do seguinte numero; visto que, fieis á nossa lei, andamos primeiro, nestes tempos de misterio e trevas, á cata de noticias.

Então a verdade, toda a verdade que nos chegar, lhes transmittiremos, e o publico fique certo de que faremos á todos a rigorosa justiça, como cumpre á imprensa digna de uma causa tão nobre, como é a da liberdade brasileira, com que tanta gente vil anda especulando por ahi.

—E no de 6:

Hoje, 5 de abril, segundo consta, o Sr. Martins dá um banquete ao capitão Pedro Ivo! E por isso, talvez, não houve assembléa provincial, porque o Sr. Barros e os outros se estavão apprompiando para o brodio!

Viva, viva, e tres vezes viva!

—Sobre os negocios da nossa fronteira do Sul lê-se no Correio Mercantil de 16 de Março ultimo o seguinte:

— S. PEDRO DO SUL. —

Rio Grande, 21 de fevereiro.

Recebemos uma carta de Pelotas, que diz o seguinte, em data de 18 do corrente:

«Está, comigo um sujeito de Alegrete, que hoje regressa, o qual trouxe carta de Canavarro para o Exm. presidente, e diz-me que Canavarro deseja vêr S. Exc. na campanha para ajuda-lo a pacificar os movimentos da fronteira, e que os chefes da revolução de 35 são os que mais desejão a paz, pela experiencia que tiverão dos males que disso provém; e que são elles os mais desejosos de coadjuvar os principios de ordem do governo, pelo que muito me tenho alegrado, e Deus permitta que assim seja sempre, pois que o meu maior receio era que se unissem agora de novo os chefes da guerra passada.»

(Diario do Rio Grande.)

—E no de 25 de Março lê-se:

«As noticias da fronteira são do mesmo caracter, e offerecem a mesma incerteza que as que até hoje temos dali recebido. Tudo consta de cartas e de ouvir dizer; nada de official, e que dissipe as trevas em que se acha a opinião publica, tem sido tirado á luz. Entretanto está fóra de duvida que as reuniões do barão de Jacuhy tem continuado, a despeito das forças que se diz terem sido encarregadas de obstar-lhe o passo. Tambem se tem como certo, e até official, que o barão penetrou de novo em o territorio oriental; accrescentando alguns que, depois de haver batido uma força commandada de Servando Gomes, foi em seguida atacado e destroçado pelo coronel Lamas.

Colligimos, e damos sob o titulo—Interior—, tudo quanto referem os jornaes acerca desse importante assumpto, não sendo possivel resumir noticias desvairadas, e algumas até discordantes.

Causou viva sensação de descontentamento a apparição do decreto de 24 de novembro do anno passado, que creou na villa de S. José do Norte uma alfandega independente da do Rio Grande.»

—O que ha de mais recente sobre este asumpto os leitores encontrarão no extracto que abaixo fazemos do Diario de Pernambuco.

RIO DE JANEIRO.

CORRESPONDENCIAS PARTICULARES DO PROGRESSO

Questão da fronteira do Sul.

——Já que tocamos n'esta personagem (o Barão de Jacuhy) fallemos um pouco de politica.

Voltando ao Rio Grande. O Governo tem feito um papel tão ridiculo de dous annos, ou approva ou desapprova o Barão de Jacuhy; se approva, confesse-o, declare guerra ao Rosas, apoie o distincto Brazileiro em cujas veias ainda correm algumas gotas do sangue com que se lavrou o manifesto da nossa independencia: se o reprova, diga-o da mesma forma, e n'este caso tem meios de chamar o Barão á obediencia e dous empregados, esses os empregos para vencer as eleições, ou não os tem e então, diga-o, e de fora a sua fraqueza o que póde faz e que dignidade chamando o Rosas a defender-se e a defendel-o. Mas o governo o que faz n'este estado de cousas, que é indecoroso para uma nação que se diz constituida, independente e soberana? Não se sabe o que elle quer; porque se quer paz porque nomeia presidente da provincia um inimigo pessoal do Rosas? E se quer guerra, porque enfraquece a authoridade dividindo-a, separando as attribuições do presidente da provincia das de commandante das armas, attribuições que estão sempre reunidas nas provincias limitrophes? E sobre tudo porque demitte um official de patente superior substituindo-o por uma toga, se antevê a guerra? Pergunta-se ainda uma vez: o que quer o governo? Approva ou desapprova os movimentos do Barão de Jacuhy? Quer em summa, paz ou guerra com a republica oriental: nem o sabemos, e nem elle o sabe. Ainda mais. O governo é impopular; se não declara guerra, se hostilisa o Barão, mais impopular se torna; incorre na indignação do paiz e arrastal-o-ha a sua total ruina. Se declara guerra, não tem soldados, o norte está exhaurido: a peste dizimou a Bahia, a guerra fez a Pernambuco, o litoral do Pará vai se tornando deserto por causa das febres, e o recrutamento ao interior é impossivel.

Hão-de faltar-lhe os recursos pecuniarios, porque estamos em vesperas do vencimento da nossa grande divida—a de honra—a da nossa independencia; a agricultura vegeta depois da abolição do trafico sem que se houvesse tomado providencias para alimental-o: o commercio está paralisado, as rendas minguão e as despezas crescem. Em resumo: o governo não conta com o povo, o povo não conta com o governo: de tantas vergonhas qual será o paradeiro? Continuemos. Podia o Brasil declarar guerra ao General Rosas? Podia, tem milhares de motivos legitimos desde 1828, desde que a provincia Cisplatina deixou de fazer parte do Brasil. Mas convinha isso? A questão não é de conveniencia, mas de necessidade. Livre dos negocios do Prata, o Rosas não sabendo o que faça dos seus soldados ha de trazel-os ao Rio Grande, porque acostumados a uma vida de rapina e devastação não poderão ser contidos fóra dos arraiaes. São victimas ou heroes: vem aqui morrer ou dilatar o ambito da sua republica para os anjos e patrimonio do Dictador Rosas. Ora, convem esperarmos que elle se desembarace para o atacarmos? Com quem isso quando a agressão é justa, ou pelo menos se pode razoavelmente sustentar? Não. Mas o governo, collocado nas circumstancias em que está deveria fazel-o? Sim porque já a questão não é de partidos, mas de nacionalidade. Demitta-se, declarando guerra.

Supponhamos que se não demittem e declarão guerra, é preciso chamar o Jacuhy á obediencia. O Sr. Jacuhy é homem de se bater ao mesmo tempo com o Rosas e com o Imperio; tem caracter, e não recúa. Se o governo o declara rebelde, se si não aproveita d'esta circumstancia para quebrar essa especie de simpathia e fraternidade que ha entre os Rio-grandenses e republicanos do Prata por meio da guerra e represalias que os separara para sempre; ou antes, se as tropas do governo se encontrão com as do Barão, que se tem evitado até agora, temos a guerra civil em vez da guerra externa. Nas melhores condições imaginaveis poderia o ministerio sustentar-se, mas o Rio Grande esse fica perdido para o Imperio.

Agora supponhamos que a declaração de guerra não evitaria a rebellião do Rio Grande; ainda assim o governo lucraria em soffrer uma perda, mas com honra, e depois de uma luta. Já agora qualquer que seja o resultado d'essas disposições, o que é pelo menos certo é que o seu começo não foi e não tem deixado de ser até agora sem muito dezar para o Brasil.

Longas e tristes são estas considerações.

A FEBRE AMARELLA NO RIO.

—Rio-de-Janeiro—4 d'Abril.—Vou descrever-lhe rapidamente os estragos que a epidemia tem aqui feito e as medidas tomadas pelo governo e mais authoridades para minorar este flagello, para que fique inteirado d'alguns meios preventivos, de que poderão ahi lançar mão no caso de ser essa provincia accommettida pela horrivel praga que nos flagella esta cidade.

A febre amarella, que a principio só atacava fortemente aos estrangeiros, dando-se poucos casos de morte de nacionaes, [illegible] um aspecto aterrador. De dia [illegible] do passado para 26, em razão de rapidas mudanças atmosphericas, recrudesceu o mal de um modo espantoso; declinou com o abaixamento que houve na temperatura; mas ella [illegible] continúa com mais intensidade do que d'antes. Não ha familia, não ha quasi que uma pessoa, que não tenha a chorar um parente ou amigo! Foram já victimas d'ella os senadores Galvão e Nabuco, e os deputados Antonio Candido e Peixoto [illegible]; e as artes tem a lamentar a perda do melhor [illegible], que até hoje tem apparecido entre nós, o Chaix. Segundo o calculo de pessoas habilitadas para isso, subio de noventa mil o numero dos affectados, e de nove mil o dos fallecimentos: isto em dous mezes! É bem certo que na maioria dos casos não se apresenta ella com todos os seus caracteres; sente-se apenas violenta dor de cabeça, febre e algumas dores pelo corpo, que terminam em tres ou quatro dias. Os medicamentos os mais geralmente empregados pelos nossos facultativos são sudorificos, purgantes, sangrias logo que se manifesta a molestia; applicando em seguida o sulfato de quinina; tambem ha alguns que fazem uso do [illegible], do tartaro emetico &.

Logo que se manifestou aqui a epidemia o governo creou um lazaretto em uma ilha fronteira á Côrte, e para ahi eram levados todos os desgraçados affectados pelo mal; mas depois que ella se ramificou por todos os districtos fechou-se este estabelecimento, abrindo-se em vez d'elle tres em differentes bairros da cidade. Além d'isto em cada freguezia ha uma commissão de saude composta de tres facultativos e presidida pelo Subdelegado, cujo fim é propôr ao governo todas as medidas necessarias para atacar o mal, soccorrer a todas as necessidades dos doentes pobres, medical-os, sendo os remedios fornecidos gratuitamente por boticas pagas para esse fim.

Quanto á creação dos lazarettos achamol-a perniciosa, pois que são outros tantos grandes focos a viciar de continuo a athmosphera, e podem bem ser equiparados a reservatorios da febre, que a conservarão por muitos mezes depois de sua extincção, ameaçando d'enfartar a população, e fazendo de vez em quando suas erupções, levando o terror e desolação no seio das familias: accrescendo a isso que a mortandade n'esses estabelecimentos é muito grande, por isso que os doentes vivem aterrados com a vista dos mortos.

Não seria mais acertado, em vez de gastar-se tanto com essas casas, augmentar-se o numero das commissões medicas? A isto poder-se-ha objectar que são ellas necessarias para recolher a esses pobres desvalidos que sem familia ou quem os vigie, e ainda mesmo casa, de nenhum effeito lhes seria a visita do medico, por isso que não teriam quem lhes applicasse os medicamentos. Mas no caso de se acabar com os lazaretos, eu não queria que houvessem só medicos, mas tambem um certo numero d'enfermeiros e enfermeiras, já que não temos essas heroinas do Christianismo—as irmãs da caridade—que fossem á cabeceira dos pobres enfermos; e além d'isso que se alugasse em cada quarteirão diversas casas pequenas, bem arejadas e distantes umas das outras, e que n'ellas fossem recebidos os doentes que não tivessem casa. As despezas não se augmentariam, e mesmo no caso em que fossem maiores, resultaria d'ahi que em vez de estarem reunidos grande numero de doentes em uma só casa estariam espalhados em cinco, a seis & por diversos lugares, e estes focos não [illegible] ao peso pois que iriam de per si mesmo desapparecendo, ao passo que a epidemia se fosse extinguindo.

Foi afinal prohibido o abuso dos enterramentos nas igrejas e hoje são elles feitos em um terreno comprado pela irmandade de Sam-Francisco para cemiterio, e fica distante obra de uma legua da cidade. N'este caso tem sua applicação o dictado de que ha males que vem para bem. As academias, collegios e theatros foram fechados e ainda alguns permanecem n'esse estado. Os dobres de sinos tambem foram prohibidos temporariamente. Depois do sahimento a casa em que elle teve lugar é obrigada a permanecer com as janellas abertas e a camara municipal costuma mandar regal-a com agua de Labarraque. Os caixões são pregados antes de sahir para a rua sob pena de multa. Os armadores, aproveitando-se d'esta triste quadra, tinham elevado o preço das seges, mas a policia providenciou immediatamente, regularisando os preços das mesmas, de modo que as mais caras e ricas estam reduzidas ao preço de 70$000 rs.

Passariamos por ingratos si deixassemos de fallar dos nossos medicos e estudantes de medicina que, com rarissimas excepções, correm, compenetrados da sua augusta missão na terra, á toda a parte onde o perigo se mostra mais eminente, partilhando com os pobres parte do que ganharam aos ricos, sem, com tudo, assoalhar, como esses falsos caridosos que sujam os jornaes de offerecimentos, os beneficios que espalham, porque o homem caridoso não é o que faz tocar a trombeta diante de si para serem honrados dos homens (*) Poderemos diser outro tanto dos homens a quem as leis divinas e humanas prescrevem de velar sobre o pobre? Com a alma cheia de tristesa tenho de confessar que não: é uma verdade desagradavel, mas patente a todos! Quando em pensamento dirigimo-nos á França e recordamo'-nos das differentes epidemias que teem por vezes assolado o seu territorio, e que vemos o seu verdadeiro clero esses irmãos de Vicente de Paula, essas mulheres cheias de abnegação, quaes phalanges guerreiras, arrostarem peito a peito os perigos, armados de palavras de consolação, destribuindo toda a especie de soccorros, dilatam-se-nos o coração e temos fé. Mas qual é o nosso desalento, quando, voltando para a realidade que nos cerca, não vemos um só sacerdote nosso práticar semelhantes actos, e antes fugirem uns da cidade ou encastellarem-se em suas casas com medo de serem affectados do mal, e outros, mais cubiçosos, passarem os dias nas igrejas, não em orações para amercear o Omnipotente, mas a espera dos corpos dos ricos, que ahi vão ter incessantemente afim de serem encommendados por bom dinheiro. Eis a rasão porque nós os brasileiros não somos religiosos, mas sim scepticos por ignorancia ou superstíciosos por ignorancia, porque donde devia partir o exemplo para comprehendermos as sanctas palavras do evangelho, não parteu! O unico acto religioso pelo qual a igreja se tem manifestado é pelas procissões da penitencia, porem ainda contra ellas nós temos de pronunciar pelo modo porque são feitas, pela sua frequencia, e por levarem na rua até ás trez e quatro horas da manhan: A sua frequente apparição faz-lhe perder alguma cousa de sua solemnidade, por isso que habitua os fieis a vê-la: a sua constante passagem leva o temor á alma dos enfermos, e abrevia-lhes a existencia: o grande concurso de povo, o passeio nocturno e sobre tudo a fadiga são disposições muito favoraveis para os accommettimentos da febre. Para se conciliar este acto religioso com a saude dos devotos devem ser duas ou tres procissões por mez, sua estada na rua das 4 ½ ás 7 da noite: do contrario não comprem o fim para que são ellas feitas.

Os especuladores de todo o genero apresentam-se agora com o maior descaro pelos jornaes, apregoando remedios de todas as species & &. De todos os especuladores os que mais flagellam esta terra e á quem compete á igreja por um freio, advertindo ao povo do laço em que cahe, são os que publicam orações, cruzes e livrinhos milagrosos contra a peste, aproveitando-se assim do temor em que vivem todos para impor um tributo ás bolças dos credulos e superticiosos que sem guia, creem que recitar palavras ôcas, que não partem do coração, servem para implorar a divina clemencia!

Terminaremos a nossa correspondencia, que já vae longa de mais, lembrando aos nossos comprovincianos que abandonem vãos temores, e que não se aterrem com os estragos que a febre tem aqui feito, pois que si nesta cidade tem a epidemia grassado de uma maneira tam rapida e mortifera, deve se attender a que está ella edificada em uma bacia cercada de montanhas por todos os lados: o ár é abafadiço, o calor incomportavel no verão e a temperatura variavel: as prayas são nimiamente immundas; as ruas sem esgoto, e servem, por assim dizer, de despejo das casas; quando chove ellas tornam-se perfeitos lamaçaes por falta de declive e asseio: até fins do passado era nas igrejas que se fazia os enterramentos: a todas as horas do dia encontra-se pretos com barris de materias fecaes &. Por ventura dão-se ahi estes casos? A cidade do Maranhão é bem varrida de ventos, e embora os rayos solares cahiam sobre ella quasi perpendicularmente a sua acção calorifica é modificada pela constante viração que ahi reina, tornando-se d'est'arte as manhãs e tardes mui frescas: as prayas não contem a milesima parte das immundices das d'esta côrte: os tectos das casas são altos, as janellas rasgadas; as ruas são geralmente acceiadas, escôam promptamente as aguas, e os despejos são feitos depois de certas horas da noite no mar.

Em resumo, sigam os meus comprovincianos os acertados conselhos hygienicos propostos pelo Sr. Dr. Maya no seu mui scientifico parecer, revistam-se das armas evangelicas — a fé e a resignaçam — que Deus se amerceará delles.

CARTA PARTICULAR.

Ceará 20 de Abril de 1850.

—— Nada lhe digo do estado melancolico do Rio, porque ahi saberão igualmente como nós. Saberá tambem que Pedro Ivo, e mais companheiros effectivamente se entregarão, e já lá estão na Bahia, onde segundo o *Seculo* o Gonçalves Martins tem-os tratado á fidalga, com banquetes &. Não encubra esse brilhantismo alguma traição; seria o caso dos prisioneiros repetirem com o filho de Priamo: —*Timeo Danaos, et dona ferentes*— Escreveu-me de Pernambuco que o Honorio ficou desesperado com o José Bento por ter embarcado o Pedro Ivo; e até expedio hum vapor ás carreiras atraz do navio de guerra, que conduzio os presos; mas não o pôde alcançar. Veja como esses dois Seiks se entendem! Parece que estamos na Arabia, onde os chefes das diversas tribus tomão os prisioneiros huns dos outros. Dizem-me que o Honorio estava a retirar-se, e fal'ava-se no Souza Ramos, ou Gonçalves Martins para substitui-lo.

Por aqui nada tem occorrido de novo, senão 4 assassinatos do principio do mez para cá, dois no Termo desta cidade, e dois no Crato. Isso he bagatella para os nossos dominadores que constituem o seu feliz reinado de *justiça e tolerancia* pelo bacamarte. Ainda não temos a febre, de que Deus nos livre, posto que nenhuma cautella, ou providencia se tenha tomado. O Fausto está persuadido que a peste não atacará a gente do poder, e que he apenas mais hum auxiliar para completar a grande obra de *justiça e tolerancia*.

Temos tido chuva este mez, não muita; porém quanto basta para desassombrar-nos da perspectiva de uma repetição de secca.

A Deus, saude e felicidade.

P. S. Esqueceu-me do episodio mais interessante de nossa actualidade, o grande Porto, que se acha interinamente na Policia. Nada ha mais burlesco, e rediculo. He o mesmo homem de Olinda: os habitos capadoçaes acompanhão-o por toda parte. Assentou de soltar todos os calcetas, de janeiro para cá já lá vão seis facinoras condemnados á galés, que por seu inqualificavel desleixo tem deixado evadir-se accorrentados.

—O vapor *Imperador*, chegado hoje dos portos do sul, trouxe-nos jornaes do Rio de Janeiro até 5 do corrente, da Bahia até 11, e das Alagôas até 7.

A côrte e a provincia do Rio-de-Janeiro, a decidirmo-nos pelo que lêmos nas respectivas gazetas, achavam-se no statu-quo, no tocante á politica; mas, ácerca da sanidade, estavam em situação muitissimo melancolica e lastimavel. A febre amarella, como que nada tendo cedido da força estragadôra com que começára a desinvolver-se alli, ia augmentando o numero de suas victimas, que, segundo a crença geral, já montavam a 6000; fazendo parte dellas o Sr. José Thomaz Nabuco de Araujo, senador pela provincia do Espirito-Santo; o Sr. conselheiro de estado Manoel Antonio Galvão, senador pela Bahia; o Sr. Antonio Gomes Candido, deputado por Minas-Geraes; o Sr. Francisco de Assis Peixoto de Gomide, deputado por San-Paulo.

Sua Magestade o Imperador, estando já na colonia de Petropolis, fôra accommettido do flagello, acompanhado de dôres na espadoa direita; mas, felizmente para o Brasil, o mal o salteara tão fracamente, que o mesmo augusto Senhor se medicára fóra da cama, e, achando-se completamente restabelecido, era esperado a 6 do corrente na côrte, para onde partiria com a pia intenção de acompanhar a imagem do Senhor dos Passos em procissão de penitencia que a respectiva irmandade preparava para esse dia.

Depois da ida de Sua Magestade e da Imperial familia para a referida colonia, tinham-se passado para alli alguns membros do corpo diplomatico e as familias de muitos negociantes nacionaes e estrangeiros, as quaes, bem como aquelles, S. M. e sua augusta esposa dignaram-se de receber em sua residencia na noite de 14 do passado.

Ao passo que SS. MM. iam dando dest'arte provas de affecto ás pessoas que se lhes approximavam, não esqueciam os infelizes que, um pouco mais distantes de suas vistas paternaes, luctavam sobre o leito da dôr com a terrivel peste que vai invadindo a todo o paiz; pois que tinham mandado pôr á disposição do Sr. ministro do imperio a quantia de 20,000,000 de réis, afim de ser distribuida por aquelles desses infelizes a quem faltassem os meios pecuniarios para tratar-se tão cuidadosa e seriamente como o mal o exige.

A peste reduzira os Fluminenses a tal estado de susto e torpôr, que os terceiros do Carmo deixavam de fazer a procissão de interro, e as ceremonias religiosas da quinta-feira de Endoenças terminarem antes de seis horas da tarde.

Dando um testemunho solemne do quanto bem comprehende sua missão, a administração da santa casa da Misericordia ia crear um novo cemiterio na Praia-Vermelha para commodidade dos moradores daquellas visinhanças; preparara-se para mandar proceder, não só alli como no Campo-Santo, a varias obras proprias de semelhantes estabelecimentos; e, mediante modicas indemnisações que apenas salvarão as despezas, já tinham cedido em ambos os sitios, tanto a particulares como confrarias, terrenos proprios para jasigos temporarios e perpetuos.

Ao passo, porem, que essa corporação se não cansava de dar provas da sua caridade, os armadores especulavam tão escandalosamente com a febre, que tiveram o arrojo de elevar a 800,000 rs. e a 1:000,000 o preço de cada caixaõ funerario de maior luxo; mas a policia sahio-lhes ao encontro, e obrigou-os a limitar a 100,000 rs. o maximo desse preço.

Terminando aqui quanto tinhamos que referir aos leitores sobre assumpto taõ contristador, passaremos a inteira-los das outras noticias que colhêmos nas folhas, cuja recepção accusâmos em primeiro lugar.

O senado como que estava reduzido a trabalhos de commissões, por naõ ter mais de 17 membros, em consequencia de estarem 28 com parte de doente e 6 ausentes, ao passo que se resente da falta permanente de seis senadores fallecidos, cujas vagas ainda naõ foram preenchidas.

A camara temporaria, depois de repetidas interrupções, devidas tambem á falta de comparecimento de deputados em numero sufficiente para haver sessaõ, approvára em terceira discussaõ o projecto sobre fundaçaõ de huma colonia agricola em Santa-Catharina, em terras pertencentes ao dote da serenissima princeza Dona Francisca; — approvara uma proposta do Sr. ministro da marinha, para que se autorise o governo a regular a receita e despeza deste anno pela lei do orçamento do anno futuro, emquanto naõ for publicada a que lhe he relativa, e ora está dependente da approvaçaõ do senado; considerara, emfim, pela segunda vez o projecto do Sr. ministro da justiça á respeito da antiguidade dos juizes de direito.

Tinham sido promovidos a segundos-tenentes os guardas-marinhas João Duarte da Ponte Ribeiro, Henrique Militaõ Henriques, Domingos Joaquim

---

(*) Quando pois dás a esmola, não faças tocar a trombeta diante de ti, como praticam os hypocritas nas Synagogas e nas ruas, para serem honrados dos homens: Em verdade vos digo que elles já receberam a sua recompensa. Mas quando dás a esmola, não saiba a tua mão esquerda o que deu a tua direita.

S. Matheus, Cap. VI vers. 2º e 3º

do Pimenta, Manoel Antonio da Rocha Paris, João Thomas Alves José Gonçalves Pereira, Antonio Gonçalves de Mattos, Eusebio José Armando, José Francisco Pinto e Leonidas Marcondes de Montezuma.

A 21 do passado houve lugar a abertura solemne da escola militar, e tomarão o gráo de doutor em sciencias mathematicas os bacharéis Miguel Joaquim Pereira de Sá e Joaquim Ernesto Viriato de Medeiros.

Poucos dias depois do fallecimento do Sr. senador Nabuco de Araujo apresentarão-se [illegible] candidatos ao lugar que elle deixára vago na respectiva camara os Srs. barão de Itapemirim, José Martins da Cruz Jobim, José Antonio de Miranda, José [illegible] Francisco Vianna e Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio.

O Snr. Manoel Fernandes Reguengo, fazendeiro da freguezia das Dores, municipio de Itaguay, doára á provincia do Rio-de-Janeiro, para casa de audiencia das autoridades, um sobrado que havia edificado naquelle ponto, com sete janellas de sacada com grades de ferro, [illegible] apresentando direito na linha de [illegible] da policia [illegible] individuos que só querem [illegible] dos edificios publicos, he digno de elogio e quasi que excepcional o acto do Sr. Reguengo.

De Minas Geraes, sabiamos que o novo presidente da provincia, Alexandre Joaquim de Siqueira, chegára em Ouro-Preto a 28 de fevereiro, e tomára conta da administração no dia seguinte.

Havia datas de Santa Catharina até 9 do passado. A 1 installára-se a assembléa legislativa da provincia, que tambem já tinha sido visitada pela febre reinante.

De Santos consta que, por ordem do respectivo juiz de direito, tinhão sido apprehendidos, no dia 21 de março e no districto de São-Vicente, 207 Africanos boçaes que, com mais 152, havião sido desembarcados de um navio que os transportára da Costa, e que, tendo seguido para o sul depois de haver largado em terra, era perseguido pelo vapor inglez *Rifleman*, que sahira do porto no dia 22 para dar-lhe caça.

Os 152 Africanos extraviados erão activamente procurados por tropas, que batião as mattas em que se suppunhão [illegible], tinhão sido depositados no arsenal de marinha á espera de ordens superiores quanto a seu destino ulterior.

De Porto-Alegre havia gazetas até 9 do passado, do Rio Grande até 12.

O Sr. conselheiro Pimenta Bueno chegára ao Rio-Grande a 2, e, seguindo logo para Porto Alegre, tomára posse a 6 com as formalidades do estylo.

Apenas empossado, S. Exc. expedira ás autoridades da provincia a seguinte circular:

« Communico a Vmce. que na presente data tomei posse e entrei no exercicio da presidencia desta provincia, que o governo de Sua Magestade o Imperador dignou-se conferir-me por carta imperial de 17 de fevereiro ultimo. Fazendo esta communicação a Vmce., tenho em vistas assegurar-lhe que empregarei todos os meus esforços em manter a ordem e a segurança desta importante provincia, em observar e fazer observar as leis do estado, condição indispensavel para que ella cresça e prospere, e para que sejão respeitados os direitos da sociedade e do cidadão; pois que, além de ser este o dever da administração provincial, será tambem o meio unico de corresponder á confiança honrosa que o governo imperial dignou-se em mim depositar, quando incumbio-me de tão elevada tarefa. »

Produzira desfavoravel sensação na cidade do Rio-Grande o decreto n. 653 de 24 de novembro, que cria na villa de São-José do norte uma alfandega da qual ficam dependentes a daquella cidade e a da capital. Tratando disto, o *Rio-Grandense* exprime-se assim:

« No dia 9 do corrente reunirão-se em assembléa geral na praça do Commercio os negociantes e proprietarios desta cidade, para tomarem uma deliberação a bem da revogação [illegible] do decreto n. 653 de 24 de novembro do anno passado acerca das alfandegas da provincia.

« Numeroso foi o concurso dos interessados; e depois de acalorados discursos em opposição á medida tomada pelo governo, resolverão levar ao throno imperial duas representações a respeito.

« Estas representações forão logo formuladas e assignadas para serem expedidas uma por intermedio da commissão que representa a associação commercial, e outra por intermedio da camara municipal.

« Consta que esta ultima representação será hoje apresentada á camara pelo povo que vai, por meio della, dar uma demonstração do desejo que o possue. »

Fazendo declarar com [illegible] tender o barão de Jacuhy invadir novamente o territorio oriental, ordenára o general Oribe que as forças [illegible] se approximassem da linha, e officiára ao presidente da provincia, assegurando-lhe que tal movimento de tropas apenas tinha por fim conter em respeito aos que tentassem qualquer tentativa contra o seu territorio.

Não obstante, porém, essa medida de precaução, o Sr. de Jacuhy effectuou, na noite de 21 para 22 de fevereiro, a invasão projectada, e, atravessando o rio Arapey, deixou á direita o coronel Lamas que guardava aquelle ponto da fronteira, para atacar [illegible] em Tacuarembó-Chico, como de facto o atacou, e com tanta habilidade, que logrou derrotar-lhe [illegible] outro chefe [illegible] o coronel Valdez; e, segundo todas as informações, projectava conservar-se ao sul do Rio-Negro.

Conforme uma carta do Uruguay, referida pelo *Commercio del Plata* de 14 de março, a derrota de [illegible] foi consideravel, pois que de seus chefes morrerão [illegible] o general D. [illegible] Entretanto, he certo que, apenas [illegible] a seu irmão Ignacio que, reunindo toda a força possivel, partisse com ella [illegible] que não possa executar o receio que tem de que todas as suas desaffeições [illegible] e suppondo que, segundo refere uma carta de Buenos-Ayres, tenha communicado para ahi que expedira instrucções a seu agente no Rio-Grande, para que, em seu nome, declare ao novo presidente o Sr. Pimenta Bueno, que, se S. Exc. intervir [illegible] Argentinos e Orientaes que estão no [illegible] barão e os desarmar, [illegible] ao mesmo tempo o [illegible] barão, elle tambem providenciará para que possam esperar-se para o Rio-Grande os [illegible] da propriedade brasileira no Estado-Oriental.

A febre amarella tambem já chegára a esta provincia, onde tinha feito succumbir a 100 pessoas dentro em poucos dias. O povo da capital se dispôra para uma procissão de penitencia, com a qual esperava obter da clemencia divina o desapparecimento desse flagello, e mais de [illegible] que o persegue.

Bahia ficára em socego, e de novamente sob a presidencia do Sr. Gonçalves Martins, que em consequencia da morte de seu pai o coronel Raymundo Gonçalves Martins, passára a administração ao vice-presidente, Dr. Alvaro Tiberio.

A 8 do corrente tomára posse do commando das armas daquella provincia o Sr. marechal José Joaquim Coelho.

A 2 fallecêra o Dr. José Alves da Cruz Rios.

A 30 do passado chegára áquelle porto, procedente do de Alagôas, o charque *Carioca*, levando o seu bordo [illegible] de construcção, e com elle 44 presos politicos de que falla o Exm. conselheiro e actual presidente desta provincia no relatorio que publicámos em o numero de segunda feira.

Alagôas gozava de paz, e se ia desprendendo das garras da febre reinante, a qual, depois de ter feito poucas victimas, apresentava caracter mais benigno em todos os pontos da provincia, exclusivamente São-Miguel. Para prova disto allega o *Correio Maceioense* que em Penedo, onde ella já tinha accommettido a um terço da população, apenas havião fallecido 6 pessoas.

(Do Diario de Pernambuco.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres,

DIA 20 DE ABRIL DE 1850.

—Agostinho, escravo de Juliano Pereira Barbosa—38 annos.

—D. Maria Luiza Vieira Carvalho—58 annos.

—Luiz, escravo de D. Anna Fausta de [illegible]—a 18 [illegible]

DIA 21.

Não houve.

DIA 22.

—Joanna—preta livre—40 annos.

DIA 23.

—Juliana Maria da Conceição, preta livre—55 annos.

DIA 24

—Felicidade,—preta forra—[illegible] annos.

—Maria escrava de D. [illegible] Vasconcellos—1 hora.

—Maria Raimunda da Conceição—28 annos.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADAS NO DIA 25.

—BARCA Ingleza—Bes Grant, de Buenos-Ayres, com 28 dias, cap. Roberto M. Carter, trip. 15 pess., carg. lastro, consig. Mo[illegible] & C.ª —passou pelo pharol de Santa-Anna ás 2 horas da madrugada estava com boas luzes.

—BRIGUE Hespanhol—Recurso, de Barcellona, em 50 dias, cap. Joaquim Demench, trip. 12 pess., carga lastro, consig. Joaquim José Alves, pass. o Hespanhol Antonio Llsaño—Passou pelo Pharol de Santa-Anna ás 3 horas da madrugada estava com boa luz.

SAHIDA NO DIA 25.

—VAPOR Nacional—Imperador, para o Pará, não se fez o registo por estar impedido.

AVISOS.

—A MEZA da Irmandade da Santa Cruz do SENHOR BOM JEZUS DOS PASSOS, manda annunciar, que Sexta-feira 3 de Maio proximo terá lugar a Festividade do SENHOR BOM JEZUS na sua Capella, e será precedida com novenas no dia 25 e [illegible] dia 3 haverá leilão e nelle apparecerão Medidas do SENHOR.

A MEZA roga as Ilm.as Sn.as Irmãas e Devotas se dignem prestar para o leilão, com as joias, que a sua devoção permittir. Maranhão, 24 de Abril de 1850.

O Secretario da Irmandade.

João Francisco Gomes de Castro. (1)

—A MEZA administrativa da Santa Casa da Mizericordia quer reduzir a alugel a morada de casas terreas n. 38, sitas na rua da Paz desta cidade; e por isso manda convidar por pessoas a quem convier o dito alugel para que compareção nas casas do Despacho da mesma Meza no Domingo, 28 do corrente mez pelas 10 horas da manhã afim de se ajustarem as respectivas condições.

Secretaria da Santa Casa da Mizericordia do Maranhão em 20 de Abril de 1850.

O Secretario

Joaquim Antonio Cantanhede. (1)

—OS ABAIXO assignados avisão que de commum acôrdo dissolvêrão a sociedade que nesta praça girava com a firma de José da Cunha Santos & C.ª ficando a liquidação da mesma firma, tanto o Activo como o Passivo por conta do socio Santos. Maranhão 24 de Abril de 1850.

José da Cunha Santos.
José Antonio Macieira.
Firmino da Cunha Santos (1)

LARGO DO CARMO N.º 18

NA LOJA DE MANOEL DA CUNHA MACHADO TEM OS SEGUINTES OBJECTOS: a saber

Sapatos de Setim branco para Snr.as		3:000
Idem	,, Polimento	2:000
Idem	,, Duraquebrance ,, ,, ,,	1:600
Idem	,, Dittos de todas as côres ,,	1:200
Idem	,, Dittos pretos ,,	1:000
Idem	,, Marroquim de todas as côres	1:200
Idem	,, para Meninas pretos e de ,,	800
Idem	,, Chiquitos para Meninos	600

Pannos de linho de patente.
Platilha de Linho muito fina.
Esguião de Linho muito ,,
Toalhas e Guardanapos de Linho.
Challes e Mantas de Seda de ultima gôsto.
Chapeos de Sol de Seda pretos e côr de Caffé.
Idem de cabeça superior qualidade para homens e meninos.
Lenços de Setim pretos e de côres
Chapeos a Patalela.
Daraques de todas as côres.

Alem do annuncio mencionado tem varias fazendas de bom gosto, que se dão vende por preço muito commodo. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 27 de Abril 1850. N.º 49.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 60 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da Fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Conselho de Justiça e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
.. .. Paris	$
.. .. Hamburgo	$
.. .. Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
.. mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$200 a 17$000
Prata brasileira	ao par 122.
Acções do Banco 10 por %.	
Descontos no Banco 10 por %	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	16$000
Bahia	150$000	Pará	40$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 26 DE ABRIL.

— —Da independencia para cá tem o Brazil continuadamente soffrido em seus melhoramentos—Os homens que tem estado a frente da direcção dos negocios publicos, em lugar de desvelladamente curarem nos nossos interesses publicos, só tem tratado de proteger seos afilhados e de embaraçar mais o desenvolvimento da nossa prosperidade — e se em alguma vez tem sobido ao poder individuos votados á causa publica, e amantes do progresso nacional, lá se lhes opoem mil tropeços e difficuldades de sorte, que sem resultado ficão suas deliberações—e quem mais padece nessa falta de affeição e de interesse pelo bem publico, são as pobres Provincias, como o Maranhão, que por não terem tido principios politicos seguros, e combinarem com todos os Governos, a que a fatalidade eleva ao poder, tem servido de despreso e jogo de ambas as ideas sociaes, que disputão a direcção da Sociedade.

Pensavamos d'antes, que as Provincias do Imperio devião pactuar com todos os principios politicos, que houvessem de assumir as redeas da administração publica; e que outra marcha ou systema lhes seria prejudicial, mormente ás Provincias, que como a nossa, estão longe da Côrte, e aonde nestes ultimos tempos, he que se vão desenvolvendo alguns conhecimentos litterarios, scientificos e industriaes: esse era o nosso modo de pensar de alguns annos a esta parte: mas hoje em dia estamos do contrario convencidos, e somos de parecer que estudemos o systema, que nos parece mais idoneo para o nosso desenvolvimento e prosperidade publica e domesticas; e tratemos de apresentar suas bases, e de desenvolver seos principios, para inteirado o publico delle, o discutir-mos scientifica e philosophicamente pelo orgaõ dos nossos jornaes, e dessa maneira poder-mos marchar com regularidade nos nossos planos de direcções sociaes.

Segundo a civilisação, que se vai manifestando por todo o Imperio, e as facilidades de vias de communicação entre nós nestes ultimos tempos, a Côrte já conhece e aprecia os talentos e illustração das pessoas das Provincias—Se nós tivermos systema politico de convicção, e seguros e pertinazes desenvolver-mos e sustentar-mos suas ideas, os homens de pensamentos politicos semelhantes espalhados por todo o nosso territorio, alcançarão uma só bandeira politica, em cuja defeza nos devemos reunir, quando as necessidades de protecção se apresentarem e urgirem.

Se seguir-mos ou mesmo pactuar-mos com todos os pensamentos sociaes que se collocarem a testa dos negocios publicos, nenhum credito poderemos merecer dos nossos compartidarios, porque não passaremos ou de homens fracos e sem convicções, ou então, o que he mil vezes mais degradante para o homem de brio e de honra, amigos unicos de interesses particulares e egoisticos.

Não queremos com isto aconselhar, que só por um administrador nutrir sentimentos politicos oppostos aos nossos, o devamos inconsideradamente guerrear, e censurar seos actos — não, não queremos isso — O maior desenvolvimento moral e material da Sociedade, he o ponto para onde se dirigem todas as nossas vistas: e por isso queremos um Governo, que se compenetre da necessidade destas medidas, e que trate de pol-as em effectiva execução—e como até hoje todos os melhoramentos, de que gosa o Paiz actualmente, tem partido dos homens amigos do povo, e das ideias livres e progressistas, por essa razão sempre temos sustentado, e continuaremos a sustentar até o fim da nossa vida publica os homens desses principios—Os registros dos factos historicos ahi estão para prova das nossas asserções.

Apezar de serem nossas opiniões politicas contrarias e oppostas as ideas administrativas da actualidade, nem por isso somos daquelles exturrados, que opinão, que nunca devem governar a Sociedade os seos adversarios politicos.

Nos systemas governativos da natureza do nosso, as ideas sociaes vivem em jogos continuos de mudanças, e nenhuma tem permanencia effectiva e duradoura na direcção do Estado—e assim como nas outras Nações monarchico-representativas, tem acontecido entre nós—com a differença extraordinaria dos resultados colhidos.

Na Inglaterra, na Hespanha, e em alguns paizes da Allemanha, as mudanças politicas porque passão, sempre, lhes trazem grandes beneficios—quando nesses paizes civilisados sobem ao poder homens de credo politico contrario ao dos decahidos do poder, esforção-se por melhorar em todo o sentido a Sociedade, que lhes he confiada; e trabalhão por dar aos seos paizes commodos e riquezas no interior, e força e respeito para com o estrangeiro, afim de acreditarem suas administrações: e quando acontece decahirem da confiança do Imperante para serem chamados novamente seos adversarios, tem elles já enriquecido o Estado com milhares de melhoramentos—Por sua vez tambem os chamados ao Governo para merecerem as benções da sua Nação, e acreditarem suas ideas, trabalhão por dotar com novos desenvolvimentos e augmentos a Sociedade que dirigem — e com essas lutas de beneficios publicos sempre lucra o Paiz.

Isto porém acontece entre nós ?—Quando sóbe ao poder um Ministerio de pensamentos administrativos adversos do demittido, qual he o seu primeiro cuidado ? Cura elle dos melhoramentos das nossas vias de communicação ?—anima e protege as nossas instituições de credito ? — impossibilita ou difficulta mesmo o trafico de africanos, ou a introducção da moeda falsa ?—garante e activa a colonisação e a cathequese ?—Qual— são cousas estas de pouca importancia social para consumição das suas profundas meditações.

No que se occupa o Ministerio nomeado he, em demittir todos os Administradores empregados pelo Governo transacto, sem consideração a seos serviços, illustração e honradez: he em desmontar o Paiz official em todo o sentido, demittindo a seu belprazer aquelles, que julga seos desaffectos para serem substituidos por afilhados, e protegidos, ou removendo ou suspendendo empregados, a quem a lei lhe prohibe fazer mais—e nesse proveitoso trabalho levão os homens do Poder todos os dias e instantes, em quanto os caprichos da fatalidade os conserva no governo.

Que he de politica, apartar-se das posições officiaes aquelles individuos, que de algum modo difficultão ou impossibilitão a direcção social, que quer dar aos negocios publicos o administrador, nós o confessamos, e até mesmo apoiamos esses meios governativos—e todo o Ministerio está em seo direito quando assim obra, mas dentro das regras da moderação e da justiça—Porém demittir, remover ou suspender um empregado, que nenhuma influencia tem na direcção administrativa, com o seo emprego, só porque consta ao Governo, que seos pensamentos politicos lhe são oppostos: ou que suspenda, remova ou demitta um funccionario, porque seos pais ou parentes, forão ou são de credo differente, embora o empregado seja indifferente a partidos, he o que não podemos deixar de censurar—e todo o Governo, que assim obra, arrastra a Sociedade para o abysmo da desgraça.

Nós nunca aconselharemos taes medidas,

EDITAL.

—O Director das Obras publicas do Maranhão, em conformidade com o artigo vinte e nove do Regulamento de 1 de Dezembro de 1847, faz publico que no dia Terça feira, sete de Maio do corrente anno, se procederá na Salla das Sessões do Conselho de Directoria á arrematação da Obra da Casa do Açougue e do Matadouro publico do Gado desta Cidade, debaixo das seguintes condições:

Art. 1.º O arrematante ou seus fiadores prestarão uma fiança igual ou superior á quantia de quatorze contos oitocentos e quinze mil e duzentos reis (14:815$200 rs.) constituida em bens de raiz, ouro, prata e pedras preciosas.

Art. 2.º O arrematante principiará os trabalhos no prazo de quatro mezes, contados do dia em que lhe fôr entregue o Termo do Contracto, sob pena de nullidade e rescisão do Contracto, e de huma multa igual a quatrocentos e noventa e trez mil oitocentos e quarenta reis [493$840 rs.] em favor da consignação de obras publicas.

Art. 3.º A conclusão da obra deverá verificar-se hum anno depois de começada sob multa igual a novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reis [987$680 rs.] Neste caso a obra será concluida ou por administração á custa do Arrematante, levando-se-lhe em conta o que a Fasenda Provincial lhe tiver ainda de pagar; ou por nova arrematação sendo responsavel o arrematante primeiro por todo o excesso que houver no preço deste segundo contracto.

Art. 4.º O Arrematante só poderá obter prorogação de prazo para a conclusão da Obra, provando superveniencia de circumstancias extraordinarias e imprevistas, e nunca mais de seis mezes, sendo a esta prorogação applicavel tudo quanto dispõe o artigo precedente.

Art. 5.º Concluida a obra o arrematante deverá logo participal-o ao Director para lavrar-se o Termo de Recebimento provisorio da obra; ficando o arrematante, durante o prazo de hum anno da data do referido Termo, responsavel pela conservação e perfeito estado da Obra, sob todos os onus declarados no artigo quarto. Findo este tempo de responsabilidade, e reconhecido o bom estado da Obra, o Director mandará lavrar o Termo de Recebimento definitivo.

Art. 6.º Sendo o Arrematante obrigado a seguir exactamente na execução da obra o plano e condições approvadas, deverá tambem observar as instrucções do Director, ou do Ajudante do Director, sugeitando-se a demolir e a corrigir o que fôr reconhecido defeituoso, sendo-lhe assim determinado por qualquer dos sobreditos Empregados em ordem escripta, e sob sua responsabilidade, expressa na mesma ordem. O Arrematante dará aos mesmos Empregados todas as informações e esclarecimentos, que exigirem.

Art. 7.º O Arrematante deverá avisar ao Director quando tiver promptos os materiaes, para que sejam até o oitavo dia depois do aviso, convenientemente examinados, approvados ou condemnados; e neste ultimo caso serão elles transportados, quanto antes, para lugar distante pelo menos cincoenta braças da obra.

Art. 8.º Serão feitas por conta do Arrematante as despezas com o serviço e objectos necessarios para o traçamento e medição da obra, como cordas, bandeirolas, estacas, etc. e com a verificação de qualquer de suas partes por ordem do Governo, do Director, ou do Ajudante do Director. Mas quando esta verificação de algum defeito presumido importe demolição, e se reconheça a não existencia do defeito, será o Arrematante indemnisado do excesso de trabalho que deverá ter, segundo os preços do orçamento.

Art. 9.º Os pagamentos do preço da Arrematação serão feitos em quatro prestações: a primeira de dous contos novecentos e sessenta e trez mil e quarenta reis [2:963$040] quando estiver concluido o terço da obra: o segundo tambem de dous contos novecentos e sessenta e trez mil e quarenta reis [2:963$040 rs.] estando acabados os dous terços; a terceira ainda de dous contos novecentos e sessenta e trez mil e quarenta reis [2:963$040 rs.] depois de lavrado o Termo de Recebimento Provisorio; em fim a quarta de novecentos e oitenta e sete mil seis centos e oitenta reis [987$680 rs.] depois do recebimento definitivo.

Art. 10. O Arrematante não poderá sob pretexto de qualquer erro exigir modificação alguma no preço de nove contos oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reis [9:876$800 rs.] em que foi orçada a obra, devendo porém ser attendida sua reclamação quando fundada em erro de medição.

Art. 11. O Arrematante não poderá exigir indemnidade alguma por qualquer excesso de trabalho a que possa sugeitar-se durante a execução da obra senão no caso previsto no artigo oitavo deste contracto.

PLANO DA OBRA.

Art. 1.º A obra da caza do Açougue e do Matadeiro publico do gado desta Cidade será construida conforme á Planta anneixa ao original do respectivo contracto de arrematação e no terreno adjacente ao em que se acha o Açougue actual.

Art. 2.º Todo o Açougue compor-se-ha de duas partes distinctas: o Matadeiro que ficará proximo ao mar e a caza da Arrecadação.

Art. 3.º Ao solo destes edificios, que ficarão contiguos, e perpendiculares hum ao outro, como se vê na Planta, dar-se-hão transversalmente duas inclinações iguaes dos lados para as linhas centraes, e longitudinalmente outras trez iguaes entre si das extremidades livres para o ponto de concurso, e dahi para o mar. Estas inclinações serão todas de cem de base por trez a cinco de altura.

Art. 4.º A frente da caza deverá ter cento e cincoenta palmos de comprimento, comprehendendo dez arcos e hum portão, offerecer o prospecto da planta mencionada no artigo primeiro deste Plano, e em fim ser edificada a vinte palmos de distancia do caes velho, parallelamente a este paredão.

Art. 5.º Os arcos de que se faz menção no artigo quarto, serão fechados até hum palmo acima do socco com huma parede de pedra e cal e dahi para cima com grades fixas de ferro; o portão o será com huma porta de duas folhas, toda de ferro e movel sobre seus gonzos.

Art. 6.º Por cima de cada hum dos arcos da parede da frente deixar-se-ha huma abertura quadrada á feição de espelho, a qual terá exactamente huma largura igual á abertura do arco que lhe ficar por baixo.

Art. 7.º Todos os arcos serão semi-circulares.

Art. 8.º As disposições architectonicas, determinadas para a frente principal serão guardadas a respeito de todas as paredes externas do edificio.

Art. 9.º A construcção da obra começará pela fabrica de todos os alicerces, e se não poderá proceder á edificação das paredes das cazas, sem que destes mesmos alicerces se haja feito previamente huma rigorosa inspecção.

Art. 10. As paredes da caza serão construidas com pedra e cal; os arcos, as cornijas, os rasdões sê-lo-hão com tijollos.

Art. 11. Os pilares do interior do Matadeiro serão guarnecidos de argolas, os élos destas argolas ficarão pendentes; os espigões serão embebidos nas paredes durante a construcção dellas, e para maior firmeza e segurança atochadamente embutidos em pedra de cantaria.

Art. 12. Esta caza será ladrilhada com as lages de Lisboa que se achão no Açougue actual.

Art. 13. A coberta será feita de telha, sustentada por madeiras de optima qualidade, construida de tesouras compostas de vigas inteiriças, bem cerradas e sãas, de caibros de boa qualidade, de ripas de mirim, e em fim rematada em tacaniças nas suas extremidades.

Art. 14. O edificio terá trinta e cinco palmos de largura, vinte e oito de pé direito, e claro de alicerces, tanto no Matadeiro, como na caza de Arrecadação, e terá de frente cento e cincoenta palmos na primeira destas cazas e só cem na segunda. As paredes terão de grossura trez palmos nos alicerces, dous e meio nos pés direitos.

Art. 15. A argamassa compor-se-ha de trez partes de cal, duas de barro e huma de areia nos alicerces, duas de cal, duas de barro, e duas de areia na parede.

Art. 16. A caza será estucada.

Art. 17. A diametro dos arcos internos terá dez palmos nas portas e onze e meio nos dous portões.

Art. 18. A elevação dos pilares desde o chão até a origem dos arcos será de doze palmos.

Directoria de Obras Publicas 17 de Abril de 1850.

O Director
João Nunes de Campos.

CORRESPONDENCIAS.

—*Sr. Redactor.*—Sendo no Pará eu e mais oito homens da tripulação da Escuna que commando atacados mui violentamente da epidemia reinante, e recorrendo aos serviços do Sr. Marius Porte, distincto medico homeopatha ali residente. Tivemos a fortuna de escaparmos pelo desvelado zelo com que fomos tratados por este Snr. da imminente morte de que estavamos ameaçados, pois logo desde a sua invasão, mostrou-se a molestia com symptomas bem assustadores. Graças á Providencia não fomos nós os unicos que ali aproveitamos dos beneficios da nova medicina, milhares de victimas forão por ella arrancadas já quasi que de dentro dos sepulchros que lhe deverião servir de eterno descanço, e trasidas á vida como por milagre, facto este que aos milhares se tem reproduzido, segundo nos consta, em outras Provincias onde tem apparecido o flagello que a tempos nos assola. Antes de a experimentarmos não descriamos a homoeopathia, mas não eramos tãobem seu partidista decidido, hoje á vista do que observamos não só cremos nella, como tambem somos seu admirador. Praza a Deos que como nós abrão todos os olhos á evidencia, e que quanto antes vejamos cessar a perseguição que tão injustamente sofre a homoeopathia, apesar dos relevantissimos serviços que á humanidade tem prestado.

Entendemos que o que levamos dito he para o Sr. Marius Porte o melhor testemunho de gratidão que lhe podemos prestar, e sirva-se S. S. de aceital-o como filho de um coração verdadeiramente agradecido.

A pressa com que parti do Pará não me permittio agradecer pessoalmente a todas as pessoas que ali me obsequiarão durante a minha enfermidade, se por este meio se dignarem aceitar os meus sinceros agradecimentos, a mais me julgarei por isso obrigado, rogando-lhes ao mesmo tempo que em qualquer parte em que me ache me não poupem ao seu serviço.

Maranhão 23 de
Abril de 1850.
Antonio Maciel da Silveira Junior.

ROZARIO.

Amigo e Snr. F.......

Rozario 20 de Abril de 1850.

—A actual Camara Municipal desta Villa em exercicio, por decisão *homerica*, com preterição da legalmente eleita, já existe em desordem entre seos membros; e como assim não acontecer contando-o em seo numero os decantados Bellos de execranda nomeada? Ao Raimundo Leal competia a presidencia da tal Camara, porem por via da procurado das tres artes fez o Raimundo Bello, que o sacudio desse logar, e nelle se inculcou. Já forão chamados para funccionar nella João Onofre, Tito Pires, Porfirio Agapito, RESTILLO, e Martins. No cofre da Camara apenas se achão 21$ rs. O Raimundo Leal antes de deixar a presidencia passou Portaria, sem deliberação da Camara, para pagar-se aos seus empregados—O Secretario passou a Portaria, elle assignou-a, e os empregados estão pagos—Agora a tal Camara quer chamar ao Leal, ao Souza (Secretario) e Serejo (Procurador) á responsabelidade. O caso é que o Bello e o Restillo estão fortes neste proposito, e veremos o rezultado—no entretanto brigão as Comadres e descobrem-se as verdades. De presente tirarão-se certidões das custas que se fizerão com o arrombamento da antiga caza da Camara, para receberem o Archivo da mesma, e dizem que é para os Vereadores transactos pagal-as: a confusão é tanta que elles mesmos se não entendem.

Consta ter vindo ordem do Governo para a Camara alugar a caza do Ribeiro para servir de quartel e prisão; porém preciso é que elle lhe ponha as grades de ferro, pois as tem de pão como as da casa que actualmente serve para esses misteres, e da qual já tem fugido alguns presos; a [illegible] está toda de pedra e cal, o que não acontecerá as do Ribeiro, que só tem de pedra e cal a frente, e toda mais é de taipa?

Todavia S. Exc. assim o ordenou, e os taes Vereadores nem querem que as grades sejão de ferro!!.... Deos se compadeça deste Municipio.

Desejo-lhe saude, e sou

&

S. BENTO.

——*Sr. Redactor.*—Por quem é não me fará o favor dizer, qual o motivo do inviolavel segredo da Junta de qualificação desta Villa, pois que tendo, na forma da ordem do Exm. Presidente da Provincia sido installada no dia 24 do proximo passado Março, na Igreja Matriz, no dia 25 do mesmo mez d'ali desappareceu, e até hoje se ignora onde seja o lugar das suas reuniões, e quaes os seus membros, porque, os que no dia 24 forão designados na forma da Lei, já no dia 26 estavão nas suas roças plantando maniva! Em fim isto por cá vai uma maravilha, toda assenta na ponta da Sovella da policia, e no bico da penna denunciante da Collectoria! óra por fallar nesta repartição, queira dizer-me mais, se é que o [illegible], porque lei o Collector desta Villa está roubando desmarcadamente as partes, levando destas a modo de [illegible] cento e sessenta reis por cada meia folha de traslados de autos, contra a lei, e o aviso do Presidente do Tribunal do Thesouro Publico de 30 de Outubro de 1857, e não só isto como mais outras gentilezas dos dous Primos da Collectoria!!! Sendo que lhe mereça attenção estas rabiscas, breve lhe enviarei outra massada, para que o publico avalie o estado desta Villa, alias digna de melhor sorte. Sou Snr. Redactor seu

S. Bento 2 de Abril de 1859. Constante leitor.

O Inimigo dos abusos.

CEARÁ.

Ladrões na Cidade.

——Não é mais só o mato, estradas, e pequenos povoados que se achão infestados de ladrões, graças a *bondade* com que a Policia tem aberto a cadeia a meia duzia de galés, graças as *energicas* providencias da presidencia, os facinoras já começão assaltar as casas da cidade. Consta-nos que uma noite passada fôra arrombado, e roubado o armazem do negociante Inglez Guilherme, sito no centro da cidade. Cada qual por tanto guarde sua casa, e defenda-se como poder, pois estamos reduzidos ao estado da natureza! Nem em 1845 no maior rigor da fome vimos actos semelhantes. Nem no centro da cidade, no recinto fechado de sua casa o cidadão tem segura sua vida, e propriedade!!

Ora viva o governo —saquarema—, que nos trouxe tantos beneficios!

(Do Cearense.)

[illegible]

PREMIADO PELO GOVERNO DA JAMAICA SOBRE O CULTIVO DA CANNA DE ASSUCAR.

(Continuado do n. 25.)

Durante uma grande experiencia, como plantador gentio, nada tem sido para [illegible] empregado, os operarios mais difficuldades do que meus esforços para obter um cuidadoso e [illegible] corte de canna para colheita, e temo que nenhum remedio permanente poderá achar-se para que a obra seja bem feita, pela razão de que as folhas e outras materias cobrem a falha; estes devem procurar-se, levando-a a segunda operação. Todo o Lavrador experimentado sabe que se a canna não se cortar ao nivel ou mais abaixo da superficie do terreno, o tronco que fica, fermenta, e particularmente em tempo secco,—e cuja posse, ou os grelhos da canna, que se deixão fora da superficie são os primeiros a lançar novos, e a absorverem todo o nutrimento com que a terra supre a raiz da planta; ainda aquelles que estão debaixo da superficie do terreno germinão frequentemente, e muitas vezes não brotão; é a maneira que os primeiros crescem em grandes, em razão de não estar na terra ou em uma posição em que possão receber nutrição d'ella, morrem, e a raiz morre ficando exposta morre tambem. Poucos d'aquelles que não tem particularmente empregado a sua attenção sobre este assumpto, conhecem a sua grave importancia, em quanto que nada póde mais concorrer a diminuir o producto do assucar, e deixar a terra [illegible].

Quando o tempo e meios me tem permittido, tenho mandado um numero de pretos, com enxadas bem aguçadas, seguindo os cortadores, e limpando a terra de toda palha, a cortar mais abaixo da superficie todas as cannas que estiverem mal cortadas, cobrindo as raizes com a terra dos lados. Ainda que este remedio era trabalhoso, e dispendioso, com tudo, eu tirava um beneficio consideravel d'elle, e me tem suggerido a idéa d'um novo instrumento para remediar a falta; a natureza e formação do qual, farei o possivel de explicar servindo-me d'outro exemplo.

Elle compõe-se de tres barras ou pãos, no centro ha uma roda para regular a profundidade, e manter a maquina em seu proprio curso; um forte instrumento bastante afiado, e de nove a dez polegadas de largura, sendo o fio de forma circular, e fixado detraz da roda, para cortar ao nivel do terreno todos os troncos das cannas, que tenhão ficado em cima da superficie. Uma roda é colocada detraz, que não é indispensavel, mas sim serviçal como ponto sobre o qual póde virar-se a maquina em chegando ao fim das fileiras. As barras ou pãos dos lados estão fixas com grampos á um pão posto de travez, que está seguro à barra do centro por detraz da roda de frente, de maneira a se poderem estender, ou encurtar à vontade; em cada uma d'estas barras está colocado, por detraz do cortador, um ferro de arado, um de frente d'outro, que botam a terra de modo a cobrir as raizes.

A difficuldade que até agora tem sempre acompanhado o trabalho do *hoe-plough* por *the use of moulding* [illegible] é o que seria, que com o arado que o [illegible] emprega para esse intento, tenha sido muitas vezes abandonado, é o incommodo e despeza que acompanha a remoção do trash que é preciso fazer, para que o arado possa trabalhar, encadeando-se outra vez. Para obviar isto, colloco duas taboas leves por diante da maquina, de maneira a encostal-as em ambos os lados, e impedir que seu trabalho seja obviado pelo trash; estas taboas reunir-se-hão por diante da maquina, como se da proa d'um bote. As taboas são feitas de forma concava, para que levantem e retenhão o trash na concavidade, até que a parte posterior juntando-se a ella fica na sua posição anterior depois da maquina ter trabalhado e seguido para diante. É verdade que isto não faz inteiramente desapparecer a necessidade do trabalho manual, pois que é necessario, que uma pessoa vá por diante da maquina para apartar o trás (trabalho que facilmente póde ser feito, como atrás o tem demonstrado a remoção da canna), e para mostrar a direcção da fileira da canna, pois que o trabalhador que serve-se dos pés de pão, não teria guia nenhuma, posto que o trabalho é certamente [illegible] uma vez que os renovos tenhão crescido, e isto facilita ao mesmo tempo a operação das taboas, que não poderião trabalhar por causa da accumulação de porcaria.

É preciso entender que a forma das taboas, deverá calcular-se de maneira que possam ir por baixo do trash e a conduzão para parte mais larga d'ellas. Minha posição presentemente não me permitte pôr esta maquina á prova, ou manda-la fazer, porem não creio que haveria a menor difficuldade se fosse preciso construir uma. A [illegible] ou parte exterior poderia ser feita de madeira, e as taboas para recolher a porcaria de folhas de cobre, e posso que seis mulas sómente serião necessarias para fazê-la trabalhar. Póde ser manejada com grande facilidade pela pessoa que n'ella trabalha, porque os arados servem para fixal-os um com outro, e posto que se precisa de menos força, para movel-a; a maquina póde ser mais curta que um arado ordinario, sendo provavelmente que o arado entre muito na terra, a resistencia que se offerece não seria muita. Se esta dobre maquina der bom successo ainda que só se admitta o *plough to moulding* [illegible] sem servir-se d'ella para remover o trash, de que por sua extrema simplicidade, não duvido, pouparia porém muito trabalho, e os cultivadores [illegible] devem acudir a sua introducção como um melhoramento de grande importancia.

Já disse que voltaria a fallar sobre o exemplo de *moulding* [illegible], com a intenção de mostrar as vantagens que acompanharião o projecto. Tambem disse, que precisando o terreno ser estrumado de tempo em tempo com alguma materia fertilizante, a practica geral é de tornar a plantar. É uma cousa o de sobrecarregar e empregar o terreno com estrume ao mesmo tempo, a qualidade do assucar é frequentemente muito deteriorada desta sorte; seria melhor por consequencia applica-lo em quantidade moderada, e frequentemente. Pela operação desta nova maquina, as raizes não serião puxadas tanto para fora, como quando se serve de enxada para moldar a terra, porque o instrumento que serve para cortar, nivela a cada operação da terra que tenha ficado pela previa aplicação do *hoe plough*, consequentemente as raizes não ficão tão expostas a soffrer em tempo secco, nem a morrer por causa do effeito que o sol produz n'ellas. Este cultivador está feito de tal maneira que os arados podem trabalhar sem o cortador das cannas, ou este sem os arados, e um e outro podem ser removidos á aprazimento;—por consequencia uma vez cada dous, tres, ou quatro annos, conforme a qualidade do terreno, póde-se aplicar estrume ás raizes,—usando primeiro o cortador só, e isto não precisa ser feito tão laboriosamente, como em geral se faz, servindo-se de canastras para estercar, pois que os carros podem passar por cima do terreno onde estão as cannas e colocar o estrume em montões convenientes, sem prejudicar as raizes. Este systema com o de o supprir a quando for preciso (a necessidade do qual seria muito reduzida), tornaria quasi desnecessario ter que renovar e tornar a plantar, o que não sómente é dispendioso, mas extremamente incerto; as colheitas serião indubitavelmente mais regulares, desde que os effeitos do tempo secco não fossem tão severamente sentidos. Debaixo de todas estas circumstancias, considero que, o systema de estercar com canastras, possue sobre as outras, vantagens muito importantes, e é a maneira mais proveitosa e economica de aplicar estrume pelas razões que já tenho exposto; estas são:

1.º Que a urina de animaes, quando é immediatamente aplicada ao terreno, não obra tão vantajosamente, como quando a fermentação, até certo gráo, tem tido lugar.

2.º Que a canna de assucar não precisa receber a acção do estrume no seu primeiro crescimento, como quando [illegible] antecipado, de maneira a receber a terra.

3.º Que o systema de plantar póde ser levado por esse meio a perpetuidade.

4.º Que o principio de sobrecarregar ou empregar a terra com estrume, é errado, e é melhor aplicar estrume mais moderado e frequentemente. e,

5.º Que sendo reduzida a quantidade de estrume que se deve dar a planta, o trabalho de aplica-la será menor em proporção; e o tempo, trabalho, e despeza, que são agora a grande objecção á pratica, serão diminuidos, porque a porção de plantar seria menos necessaria.

O estrume para estercar pelo methodo das canastras, deveria ser removido e colocado em montões tão grandes, como fosse conveniente, (antes de ser aplicado), o que facilitará a fermentação, fazendo que o estrume tome o gráo de decomposição requerida, porque hade achar-se necessario promover o processo sufficiente, para impedir a demasiada rapida fermentação, que resultaria das substancias, que tem sido compressas pelas pisadas do gado no curral. Deveria-se lançar terra em cima dos montões, e barro pelos lados para impedir a subida da materia decomposta, o que d'outra sorte teria lugar sem extracção consideravel em um paiz como este, onde as fortes virações prevalecem.

Nada tenho dito até agora sobre a pratica de plantar milho nos buracos das cannas; a respeito d'isto, existe muita diversidade d'opiniões. Denotaria uma vasta ignorancia na materia, pretender que o milho não é um exhaustador consideravel do terreno, como tambem conceder-se que é um matador de sua semente, a que se perde; porem o que é indubitavel, é que serve vantajosamente para amparar do sol as novas e finas plantas, particularmente em tempo secco e quente. Tenho mais d'uma vez feito a experiencia, de plantar milho em huma porção de terreno, onde haviam cannas, deixando de o fazer em outro, testemunhado no seguinte tempo os effeitos quando outros o tem feito, e tenho sempre achado que aquellas plantas, que estavão resguardadas pelo milho medrão melhor, que as que o não estavão, e isto parece confirmar minha asserção sobre que a canna de assucar não carece exercer no seu principio crescimento. Por este conhecimento, sou decididamente um advogado do systema de plantar milho debaixo da methoda de exercer essa casualidade, dando que antes que se percisa a applicar o esterco se tire o milho, desta sorte a canna não é despojada da menor porção de sua efficacia, porem se não o systema *of penning* é adoptado é indubitavel que a canna perde em um grão consideravel, o beneficio do esterco, e a assucar não deveria ser animada.

Os instrumentos, de agricultura que agora se usão para a cultivação da canna de assucar, são poucos; a enxada é o principal, e segundo tenho observado, o Wellie's *double and single mould board ploughs*, são geralmente os mais em uso; eu tenho sempre preferido os instrumentos trabalhados na'ilha, o *double mould board plough* em particular, para fazer os buracos para as cannas. Verdade é, que esses tem, uma apparencia exterior, mas trabalhão melhor, e fazem os buracos mais profundos, limpos, e largos no fundo, do que os arados importados, do que eu tenho usado tem as *mould boards* de cobre, que tem a vantagem de poderem mudar-se em exercicio a qualquer forma que seja adaptada ao terreno para o que é requerido o arado; porque uma forma particular não é adaptada para todos os terrenos. O ferro e os *sockets* serão importados, como tambem sabre e as folhas da medida requerida. O *double mould-board plough* feito pelo Sr. Wright, de Vere, tem um melhoramento consideravel sobre os que antes se usavão.

O *harrow*, como já disse, usa-se hoje em quasi todas as fazendas, e é de grande utilidade, como um systema regular de cultivação; a natureza do terreno para que é requerido regulará melhor a descripção; onde o terreno consiste de barro duro, o mais adaptado é o maior e mais pesado, chamado algumas vezes *brake*, estes podem facilmente fabricar-se nas fazendas, das rijas e duraveis madeiras que abundão no paiz.

(Continúa.)

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Brigue Brasileiro —Urbano—vindo de Lisboa.

——94 pipas, 50 meias ditas e 130 barris com vinho, 57 pipas e 8 barris com vinagre e 81 barris com azeite, 232 ditos com carne e toucinho, 17 ditos, 15 caixas e 6 fardos com drogas, 2 caixas com vidros, 6 ditas com rapé, 4 ditas com azulejos, 1 dita com chá, 23 ditas com vellas de cera, 2 ditas com globos, 25 ditas com queijos, 4 ditas e 1 pacote com livros, 4 ditas e 1 embrulho com diversos objectos, 1 dita e 1 lata com damascos de seda, 1 caixote com uma pedra, 2 barricas com castanha, 1 dita com chocolateiras, 3 ditas com grão, 49 ditas com bacalhão, 10 ditas com sevadinha, 10 ancoretas com ameixas, 20 ditas com azeitonas, 1 giga com manilhas, 1 caixa com papel, 230 molhos de sebollas.

Declaração.

—3 Caixas, 1 garrafão, 2 barris e 1 embrulho, 1 latinha encapada, 1 ancoreta, 4 gansos, 2 gaiolas com pombos, 1 barril com parreira.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 27 DE ABRIL.

Algodão 1.ª qualidade	5:000 a 5:100
„ de Serra	4:500 a 4:700
Assucar	2:000 a 3:200
Aguardente	36:000 a 40:000
Arroz em casca	500 a 800
„ pilado do vapor	1:280
„ „ de outras fabricas	1:100
„ quebrado e miúdo	400 a 600
Atanados	não ha.
Azeite de carrapato	500
„ de Andiroba	400 a 460
„ de Gergelim	800
Couros seccos	3:000 a 4:000
Café em casca	6:000
Couros salgados verdes	2:800 a 3:000
„ „ seccos	75 a 80
„ „ com gala	não ha.
Farinha de mandioca	500 a 800
Fumo de molhos	8:000 a 12:000
„ „ corda	108 a 160 r. [illegible]
Milho	1:000 a 1:200
Sabão da terra escuro	2:800 a 3:000
„ „ amarello	100 a 110
Sola em rama	5:200 a 6:100
Sal	100 a 120
Tapioca	2:400 a 3:000
Taboado de costado	120 a 160
„ Barury	12:000 a 14:000
„ Cedro	12:000 a 14:000
„ Paparauba	5:000 a 8:000
Meio de Sola	1:000 a 1:400

—RIO DE JANEIRO.—

CAMBIOS NO DIA 4 DE ABRIL DE 1850.

Preços da ultima hora da Praça.

Cambios sobre Londres	28 a 28 3/4.
„ „ Lisboa	87
„ „ Paris	330 a 328.
„ „ Hamburgo	665 a 598.
Metaes—Onças hespanholas	30,100 a 30,300
„ „ da patria	29,800 a 29,900
„ Peças de 6,400 velhas	15,900 a 16,000
„ Moedas de 4$000	9,950
„ Pesos hespanhoes	2,000
„ „ da patria	1,920 a 1,970
„ Patacões	1,920 a 1,950
Apolices de 6 por cento	88
„ provinciaes	nominal.

(*Jornal do Commercio*).

—BAHIA—

CAMBIOS NO DIA 11 DE ABRIL DE 1850.

Londres	28 3/4.
Paris	330
Hamburgo	610
Lisboa e Porto	140 p. o/o
Metaes. Onças hespanholas	29,500
„ „ mexicanas	29,000
„ Peças de 6,400	16,000
„ „ novas	16,040
„ Moedas de 4,000	9,000
Patacões brasileiros	1,920
„ hespanhoes	1,920
„ mexicanos	1,880

(*Mercantil*)

—PERNAMBUCO.—

CAMBIOS NO DIA 13 DE ABRIL.

Sobre Londres 28 a 28 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.

„ Paris 330

„ Lisboa 95 por cento.

Ouro—Onças hespanholas	29$100 a 29$500
„ Moedas de 6$400 velhas	16$600 a 16$800
„ „ de 6$400 novas	16$150 a 16$200
„ „ de 4$000	9$100 a 9$300
Prata—Patacões brasileiros	1$940 a 1$960
„ Pesos columnares	1$940 a 1$960
„ Ditos mexicanos	1$800 a 1$820

(*Do Diario de Pernambuco*).

AVISOS.

☞ O ALMOXARIFE Pagadôr das Obras Publicas paga no dia 29 do corrente o jornal dos escravos que trabalharão no mez de Março p. p. na obra do canal do Arapapahy. Maranhão 25 de Abril de 1850. (1)

—NA LIVRARIA FRUCTUOSO achão-se a venda os seguintes Livros novos:

A. DUMAS: As memorias de hum Medico—14 vls. 1849.

P. KOCK: O Amante da Lua—10 vls. 1849.

MALLEFILE: O Capitão La Rose Romance Maritimo—2 vls.

TOURNEFORT: O Antichristo romance traduzido por F. C. de Mendonça e Mello 2 vls.

O CONDE de Sombreuil, romance traduzido pelo mesmo 2 vls. 1850.

MARIA a Filha d'um Jardineiro novella historica por D. Wenceslau Ayguals de Izco 2 vls. com estampas.

OBRAS Poeticas de D. Leonôr d'Almeida Portugal Lorena e Lencastre, Marqueza d'Alorna 3 vols 4.º grossos, 1848.

CONSTITUIÇÕES do Arcebispado da Bahia, 1 volume, folio. (1)

—A MEZA administrativa da Santa Casa da Mizericordia quer contractar o aluguel da morada de casas terreas n. 58, sitas na rua da Paz desta cidade; e por isso manda convidar as pessôas a quem convier o dito aluguel para que compareção nas casas do Despacho da mesma Meza no Domingo, 28 do corrente mez pelas 10 horas da manhã afim de se ajustarem as respectivas condições.

Secretaria da Santa Casa da Mizericordia do Maranhão em 20 de Abril de 1850.

O Secretario

Joaquim Antonio Cantanhede. (2)

—O abaixo assignado avisa ao publico que sendo credôr de seu irmão, o Sr. José Homem de Loureiro Sequeira, da quantia de 1,027$180 reis que por elle pagou ao Sr. Cappitão José Maria Faria de Mattos, em consequencia de uma execução que este lhe movia—d'essa quantia o afiançado lhe passou uma obrigação em 15 de Março de 1847, obrigando para segurança os seus bens, com preferencia um sitio que possue no Turú. Como hoje não possue elle outros bens senão esse sitio, e o abaixo assignado o vai demandar—para o que já o chamou a conciliação—faz este aviso para que ninguem compre o referido sitio, nem sobre elle faça outro qualquer contracto, pois sendo em prejuiso de seu credito protesta annullar e desfaser.

Maranhão 11 de Abril de 1850.

Por procuração do Sr. Joaquim Homem de Loureiro Sequeira.

Antonio Luiz Soares. (2)

RUA GRANDE

caza n.º 37 vende-se o seguinte —Pano preparado para pintar a oleo, pinceis sortidos, tintas de toda as côres, caixilhos dourados grandes e pequenos, caixinhas completas para pintar a agoarella, medalhas de ouro para retractos em miniatura, estampas finas; assim como um

COSMORAMA

completo com dezaseis lentes, noventa e cinco vistas, sendo quinze em

NEORAMA,

dez candieiros de metal amarelo, e seis de folha, armação competente, e caixões para transportes por 400$000, ou troca-se por um escravo ou escrava sem vicios. (2)

☞ NA Praia do Cajú caza n. 6, tem para vender, excellente—SEDA—propria para vestidos e coletes, a 800 reis o covado. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 30 de Abril 1850. N.º 50.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—Cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 20 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Civ.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 1. Subdelegado e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do [illegible]

CAMBIOS.

G. sobre Londres	28
" " Paris	[illegible]
" " Hamburgo	[illegible]
" " Lisboa	95 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	[illegible]
Peças de 6$400	16$000 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.
Acções do Banco 10 por 0/0	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 29 DE ABRIL.

——Escrevem-nos de S. Bento em data de 16 do corrente, que aquelle termo se acha em estado tal, que se tem tornado quasi inhabitavel.

O Carneiro da Policia mandou ultimamente para a cadeia, onde se acha, com ordem terminante de ser mettido na enxovia, o respeitavel cidadão Alexandre Galvão Nunes, ex-Collector d'aquella Villa: por occasião de se lhe ir este queixar da prisão illegal para recruta, que por ordem do mesmo Delegado se acabava de fazer em hum seu vaqueiro.

O Commandante do Destacamento negou-se a metter na enxovia, onde se achão criminosos de morte, hum cidadão da qualidade do Sr. Nunes, sem que a ordem do Delegado lhe fosse transmettida por escripto; he de crêr que em breve se exija a sua demissão.

Pelo que toca a Collectoria informão-nos, que o serviço tem sido feito de hum modo tão irregular e vexatorio, que he geral o clamor contra a repartição; constando até que o Collector de sociedade com hum tal Victor, negoceia em carnes verde e secca.

Ora se o Collector de Vianna foi a pouco desonerado por possuir hum estabelecimento de negocio, sem embargo de ser um dos melhores Collectores da Provincia, não sabemos, porque outro tanto deixará de acontecer ao de S. Bento; principalmente se attender-se, que o negocio deste versa exclusivamente sobre hum genero, que paga direitos á Provincia, e por tanto mais risco ha de defraudação das rendas

Temos quasi certeza, que este será conservado, porque se diz pertencer a grei dos nossos dominadores, entretanto que ao de Vianna faltava este titulo de garantia.

Sr Azevedo Coutinho, não pretendemos exigir de V. Exc., que entregue os cargos publicos de confiança aos nossos compartidarios; está bem longe de nós similhante pensamento; mas exigimos, que se nos garanta e aos nossos correligionarios, o direito de vida e propriedade; e que as leis não continuem, como até aqui, a ser letra morta em toda a Provincia.

—Pelo ultimo correio de Caxias recebemos noticias d'aquellas partes da Provincia, que continuão expostas aos desregramentos de huma policia inepta e perseguidora.

Os assassinatos reproduzem-se com a mesma frequencia que d'antes. E a policia não cura em pôr termo a impunidade, que tende a acoroçoar o braço homicida.

Só de Deos esperamos remedio ao mal, que nos vexa!

— MAIS UM ASSASSINATO. —

—No dia 16 à tarde chegou a esta cidade o cadaver de um homem assassinado na *Limoeira*; e tambem o assassino preso pelos seus proprios parentes, o qual dizem ser doudo. Talvez por isso, e por não intervir a nossa *habilissima*, — porem infelicissima — policia não se evadio o autor do delicto.

(Telegrapho de 25 de Março.)

— 1 DE ABRIL. —

Mais um assassinato.

—Morreu hoje o Sr. Pedro Barbosa Bezerra de um tiro, que levou hontem ao anoitecer em a sua quinta do [illegible] O infeliz perdeu a falla logo que recebeu o tiro. E mais uma victima do bacamarte, e deixa ao desamparo uma pobre mulher e 4 filhos menores!

Ouvimos dizer, que no mesmo dia, ou no anterior matarão mais dous infelizes; ignoramos os nomes.

A vista da desmoralisação, da fraqueza, e desconceito da policia, estamos vendo o momento, em que os assassinatos se reproduzem dentro desta cidade, e publicamente, como no tempo da balaiada. A policia ou não descobre o assassino, ou o não prende, e se acaso prende protege-lhe a fuga.

(Idem de 4 de Abril.)

—Chamamos a attenção dos Srs. João Caetano Lisboa, Attayde e mais governistas de Caxias para os extractos, que abaixo transcrevemos, da correspondencia do Correio da Tarde n.º 658 acerca das cousas do Maranhão, que dizem ser obra do Sr. Candido Mendes, chefe gerente na Côrte do partido saquarema da Provincia.

Srs. João Caetano e Attayde, aguentem-se, que a trovoada se está agglomerando sobre as vossas cabeças; quem vos mandou serem incapazes de dirigir hum partido ingovernavel, como o de Caxias.

CORRESP. DO «CORREIO DA TARDE»

MARANHÃO.

S. Luiz, 3 de março de 1850. . . . . . .

——As novidades do interior, especialmente de Caxias não são boas, e digo-lhe isto com bastante sentimento.

O partido do Governo acha-se alli dividido, e o motivo forão as eleições municipaes: commetterão-se fraudes que ninguem poderia approvar, tendo para isso muito concorrido, ao que dizem, as maquinações e intrigas do bem conhecido magistrado Furtado, que chegou do Pará n'essa quadra. Este vendo a divisão que havia nos dois grupos que disputavam a eleição, fel-os mais exasperar, facilitando por intermedio do Secretario da Camara o exame dos livros da eleição do 1.º Districto da Cidade ao grupo que tinha sido mal aquinhoado, que encheu-o de raspagens, rasuras, riscos, &c. &c., augmentando os votos a quem quiz, e até o numero dos votantes, o que embaraçou a apuração quando o Presidente ordenou; pelo que conserva-se ainda em exercicio a Camara Municipal furtadista, que era o que elle pretendia, visto não ter podido vencer ....
....

Ultimamente por causa d'essas perversissimas intrigas escapou de ser assassinado o negociante Antonio José Teixeira, casado na familia do fallecido Commendador Severino Dias Carneiro, e um dos mais ricos, e mais uteis homens d'aquella Cidade, pois tem empregado quasi toda a sua fortuna em edificar grande numero de bons predios, &.—O templo de N. Senhora dos Remedios, o melhor d'aquella Cidade, deve-se o ter-se concluido ao zelo, generosidade e religião d'este e outros distinctos habitantes de Caxias. Teixeira vive por isso no mais desagradavel homisio, e cruelmente perseguido por causa de questões de inventario, pois até o presente todos os substitutos do Juiz Municipal são da facção.

Desgraçadamente não existe em Caxias um homem de sufficiente prestigio que possa chamar a ordem, accommodar os dissidentes. O Juiz de Direito creio que por doente retirou-se para sua fazenda, no Coroatá, ha dous mezes; o Juiz Municipal intrigou-se com um dos grupos, e he quotidianamente atacado pelo pasquim do Furtado, e de presente acha-se na qualidade de Delegado de Policia na Villa de S. José, por ordem do Presidente, que para lá o mandou, a fim de fazer o processo e capturar os autores de grande numero de assassinatos (de outubro para cá o numero sobe a 50 e tantos) de que tem sido theatro aquelle infeliz termo, e d'alli não sahe sem concluir a missão; assim se explica a ordem da Presidencia. Tal he o estado da mais importante Cidade d'esta Provincia depois da Capital! O partido que soube vencer não teve sufficiente juizo para conservar a victoria! resentimentos mesquinhos, emulações sem causa justa produzirão este resultado! — Demais a mais acabou o jornal que alli defendia a causa governista a *Aurora*. —

Sem governo, sem policia, sem imprensa *moderada e Justiceira anda aquella Cidade na mais deploravel confusão, que pouco seria para lastimar se tanto não avultassem os assassinatos, e as intrigas de cruento desenlace.* .....

....

Tenho fundadas esperanças de que o actual Presidente fará de sua parte tudo quanto poder para tirar Caxias do estado melindroso em que se acha, *e que reclamará do Governo Imperial todas as indispensaveis providencias que para alli entender necessarias*, pois me parece que *aquella situação se não deve conservar.*

....

....

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

POESIA.

AS CARTAS—Calypso, Telemaco, Eucharis e Mentor—

——Esta producção ociosa que não vale o tempo que se emprega em sua leitura, (fallamos de coração, despido de paixões e o espirito longe de prevenções) nenhuma belleza offerece que deleite o espirito, ou a instrucção que o esclareça. Balda de toda a suavidade e harmonia; sem concepções elevadas que admirem, sem enthusiasmo, sem diversidade de formas; sem variadas emoções que toquem a alma do leitor, claramente patentea que o seu author é um versejador que se acha collocado abaixo da medianiá; circumstancia que sendo toleravel em qualquer outro ramo de sciencia, insupportavel se torna em Poezia. Nem é esta nossa opinião destituida de fundamento, e authoridade que a escóre.

Diz certo author que o máo poeta é como o leproso, como o inferno de ictericia, um furioso possesso, um louco frenetico; esta opinião aprendida na Poetica de Horacio, é reconhecida pela razão, por isso os homens de discernimento fogem delle:—

Vesanum tetigisse timent, fugiunt que Poetam,
Qui sapiunt ....

Só o applaudem ignorantes que desconhecem o risco que ha no seu contacto, bem como os rapazes, em perseguirem os loucos imprudentemente.

Respeitando allás a pessoa do author, a que nos reportamos, não podemos com tudo reconhecer-lhe genio para poesia, sem estabelecel-o, como principio per si só bastante, ainda que defendido por escriptores de nota; e dada a natureza, pouco convinha conhecer a Arte: não; não seguimos este alvitre, concordando com Cicero que sem furor (ainda admittido o conhecimento da Arte) não póde haver Poeta. Um máo Poeta é uma cousa nociva que estraga o gosto de quem se dá ao perfido trabalho de o lêr.

Esta falta de furor, tomado aqui por natureza, não se dá na obra que analysamos; perlustrámos todo o volume, e só descobrimos esterilidade de imaginação, e mediania, se ainda com justiça podemos empregar este termo para aquilatar a producção de que tratamos. Os deffeitos que se lhe descobrem em tropel não se podem desculpar com o preceito;

Sunt delicta tamen, quibus ignovisse velimus.

Não. Esta obra um echo remotissimo do echo da Obra do immortal Fenelon, mas que em nada participa deste modelo de Poesia epica, é despida de pensamentos elevados, tão falto dos atavios poeticos, que pela monotonia do metro, e abundancia verboza, mas insignificante e inutil que *só* serve a offender o tympano, pode-se applicar o *impediat verbis lassas verberantibus aures.*

O author, se não tem nenhuma daquellas maravilhosas qualidades, que adorão o genio do verdadeiro Poeta, e para o qual escreveo Longino debalde o seu tratado do Sublime; vel-o hemos nas diversas citações que passamos a fazer, ignorar a grammatica em todas as suas partes; repito que a ignora, porque, se aprendeo a theoria desta Arte, não manifesta na pratica o estudo que fez nella; não expõe praticamente o que theoricamente aprendêo. Se avançamos a esta proposição, é porque a lesa nos authorisa essa panaria de erros innumeros a que dá o nome de *Dedicatoria*. Fatuo, porque lêo o Diccionario da Fabula quer campar de mythologo, por sem duvida haver lido a *traducção* da Obra do Arcebispo de Cambray, e julga ainda a Fabula escada necessaria para subir ao monte das Musas, e cuja sciencia era antigamente o passaporte que se dava aos que aspiravão a esta honra; e apesar da nova marcha de Poesia, aferrado ao antigo, despreza seguir a nova cohorte dos Poetas modernos.

Entremos na analyse.

Principiando com charlata bazofia infelismente nada conclue; mas promettendo muito com palavrões de estouro, quiz começar a sua dedicatoria, ainda com remota analogia para pior, como aquelle Poeta, que querendo descrever o excidio de Troia principia:

Fortunam Priami cantabo, et nobile bellum.

Imitar o vicioso é não ter criterio para discernir o bem do máo. Depois de sete ou oito versos da sua dedicatoria, escriptos em estylo nimiamente turgido, mais turgido que as entumecidas bochechas de um buzina que sopra com violencia o instrumento, se arroga lampeiramente o nome de *Poeta*, e emparea na 6.ª pag. v. 12 o barbarismo — *dômão*. E verdade que a primeira syllaba é predominante e longa, bem como a segunda em razão do diphthongo; mas não tem um som tão rasgado como pretende, assim como *tomado sumido*; e pelo seu conchegamento ao termo *evitão*, constante de duas syllabas tambem longas, sem o intermedio de uma conjuncção, que não soffre o verso, e o poderia suavizar a sua dureza, fórma desagradavel toada — No v. 25 da mesma pag., querendo evitar o cacophaton, a que daria lugar a juncção do relativo *Que* ao verbo *ama*—construio o verso de um modo que lhe grangeará poucos imitadores; e diz:

Que as bellas ama producções de França.

No verso 41, sem duvida por ignorar a etymologia da palavra, escreveo com singular orthographia—JOcundo—com a inicial bem grande e precedida de huma risca distinctiva para se não confundir, e chamar a attenção do leitor, e arremeçou o deste modo:

Provar os mimos do—Jocundo..

Elle devia dizer—jocundo.

No verso 42, se fossemos severos, quando diz: —*Navegante virtude*— perguntariamos: para que parte? Porem temos muito com que nos entreter.

Na pag. 7.ª temos—*abração, buscão*; e no v. 15:

Quando Aos vapores os clarões desfazem.

Temos aqui a preposição junta ao artigo que precede vapores, que é o objecto da significação de *desfazem* o qual faz relativo, não sei porque preceito de nova Grammatica. Será de uma, cujo plano por ahi corre impresso? Ha por conseguinte solecismo; e o POETA é apaixonado deste vicio, porque é frequente nelle; entre outros o seguinte, pag. 17, v. 7.º:

Os mausoléos Aos titulos decorão.

Decorão está no mesmo caso de *desfazem* porque tem significação activa, e devia dizer *os titulos decorão.*

Á pag. 19, v. 17:

Pois, tão recente de Cabraes Á quéda
Querem, ó Lysia, apunhalar-te o seio!..

O Poeta devia transferir a preposição que superabunda nos v.os 7, e 15, a pag 7, e 19, para incluil-a no art. anteposto ao nome quéda e dizer:

Pois tão recente dos Cabraes á quéda.

Esta mesma preposição *a*, empregada em reger o agente do p. p. vencido, é uma impropriedade, pois que tendo os participios as propriedades dos verbos, donde emanão, para o agente da passiva temos — de — ou por. — Assim em vez de — *aos punhaes vencido* — devia diser — *pelos punhaes vencido* — Ou mais admissivel sem o artigo — *a punhaes vencido*. Deste modo é uma licença, porém passa. Nem tanto ao abuso das regras da concordancia, sem motivo justificavel! Na sua Pontuação é todo original o vate do Tejo. Segundo elle, o adjectivo que se acha junto ao seu substantivo a quem qualifica, ou restringe, deve ter virgula, sem duvida para indicar que são dous termos, não lhe bastando o espaço em branco que entre elles medêa; e o vemos escrever na pag. 22, v. 21:

D'Alecto ao sôpro, empestado..

Tambem lhe serve a virgula para indicar a eliminação de uma palavra inteira, notando-se que esta sua regra não é observada em todos os casos em que se torna signal necessario de suppressão. Assim escreve a pag. 16, v. 19:

Venia concede Aos, que perdão supplicão.

Á pag 20, v. 16:

Em quanto Os, que foi seu, muitos pranteão.

Á pag. 27, v. 10:

E contrarios a tudo O, que é candura.

Poderiamos mencionar outros muitos versos, virgulados desta maneira exquisita, notando-se que sendo nestas partes tão amante das virgulas, deixou de empregal-as onde pede a Grammatica que as ponha, recusando (talvez por nova theoria) de as pôr antes dos vocativos, principalmente quando elles occorrem na oração sem a interjeição, o que se observa á pag. 20, v. 10:

Quem misero Freire, accelerou tua morte?

Á pag 12, v. 10:

Vós, os do Lacio, ressurgi, dizeio!..

Escrevêo—ressurgi—com s dobrado, sem duvida por lhe tirar a possibilidade de representar o valor de z, mas não se recordou da composição do vocabulo.

Ha umas figuras em Grammatica, que chamão da dicção, em virtudes das quaes se podem tirar ou accrescentar syllaba, ou letra, e talvez que esta sua orthographia seja figurada: e por esta razão na mesma pag. v. 11, escrevêo:

Tu, como Hanibal. . . . .

Ponda de parte a figurada maneira de orthographia do Poeta, vel-o-hemos commetter dous erros em uma só palavra, diminuindo-umas letras o augmentando-lhe outras. Devia pois dizer:

Tu, como Annibal. . . . .

A despeito do plural dos nomes, terminados em *al* no singular, diz à pag. 24 v. 10:

E Salys, e Pombais. . . . .

No v. 19 escrevêo—*affurtuqui*—o, com consoante dobrado, assim como à pag. 14. v. 19 escrevêo—*affundão*.

À pag. 15, v. 12, *fechar* que quer dizer *cerrar* etc., escrevêo:

Feixa seus olhos. . . . .

Os ruins versejadores tambem tem seu espirito de propheeia sobre a consciencia que tem de suas producções, assim como os bons Poetas. Camões disse, alludindo a sua pessoa:

> Aquelle *cujo lyra sonorosa*
> *Será mais afamada que ditoza.*

O protogonista deste artigo, prevendo o acolhimento que os sensatos farião ao seu volume, exprimio-se tambem propheticamente à pag. 14, v. 7.

> *De meus versos rirás, talvez, zombando.*

E o Poeta diz talvez? devia calar esse adverbio para tornar a propheeia mais positiva.

À pag. 17, v. 22 e 23:

> *Confunda o Poder Merito e Dádivas,*
> *Estes obtenhão o devido Aquelles.*

A comprehenção destes dous versos não é para todos, porque da leitura de toda a pag. não se pode inferir quem seja os—*Estes e Aquelles*, a quem se encaminha o pensamento do poeta. É uma phrase enigmatica.

Uma bella figura que os Rhetoricos chamão—Repitição—ou, melhor ainda, uma maravilhosa—Reduplicação—é a do v. 22, pag. 11:

E o quantas quantas, que usurpassem croas.

Ha uma figura a que tambem se dá o nome—Asyndeton—por meio daqual se supprimem na oração, ou em muitas orações todas as conjunções. Abusando desta faculdade o Poeta não perde occasião de lhe dar emprego; porisso a vemos em todas as paginas, e com cansativa frequencia: daqui vem—*dóma triumphos, cestão domão, sceptros croas* etc., etc., cuja occorrencia tornão seus versos asperos, e difficeis de pronunciar, como escabrosa penedia para subir, além da monotonia da toada.

No *prologo* ou *dedicatoria* ha um amalgama de personagens do paganismo em mixto com os da historia moderna e verdadeira, que é uma lastima.

Vemos o filho de Sesóstris com Carlos de Inglaterra, o fero Adastro com Carlos de França, e o irmão de Dido com Carlos de Hespanha e o Lusitano Miguel; Napoleão com Tarquinio de Roma, etc., etc. Que comparação ha entre as causas de exilio do grande Homem da França com as que derão lugar a expulsão desse dissoluto Romano!

No emprego do Hyperbaton o poeta não é menos exquisitamente vicioso que no uso de outra figura.

A ordem interrupta na collocação das phrases, separando sem necessidade idéias de immediata relação, e partes concordantes como o artigo longe do nome que determina, é de sua decidida predilecção.

É permettido o uso do Hyperbaton para evitar vicios de Conjunctura, ou para procurar a harmonia e belleza da Collocação (*decor compositionis*); mas devemos ter em vista o *evitare culpam*, para se dar o—*merreri laudem*; pois faltando o discernimento, e sciencia necessaria para o judicioso emprego das Figuras, abstenha-se da afouteza de pulsar a Lyra dos *Dias*, e *Corrêas*.

À pag. 18, v. 25 e seguinte á pag. 19 disse:

> Vós, os da Lusa, parcial Maria,
> *Ministros*. . . . .

Muitos outros trechos podiamos trazer a collecção, confeccionados deste modo, se não tivessemos em vista evitar a prolixidade. Mas que? (dirá alguem pelo vate do Tejo) Camões disse:

> A Deus pedi que removesse os *duros*
> *Cazos* que Adamastor contou *futuros*.
> A *grita* se levanta aos Céos *da gente*.

Não stigmatizaremos o primeiro caso e mesmo é admissivel; mas o segundo não é para seguir. Porque um grande personagem praticou uma acção por ex., pouco airosa, o facto não nos auctoriza a commetter impunemente outra igual ou analoga. Para o Cantor do Gama é uma falta imperceptivel na grande Obra que escrevêo, o que não será para outro fora das mesmas circumstancias.

Fallando dos modernos successos da França esse amigo de Fenelon, querendo mostrar a sua má politica e administração, que dêo lugar à indignação da nação contra o throno, evitando o chefe do estado a sua indignação com prompta fuga, diz com uma sublimidade não prevista pelo Ministro de Zenobia no seu Tratado:

> *Tu, Carlos dez, fugindo, escapastes.*

Neste verso principia e acaba o pensamento do poeta.

Pela maneira maravilhosamente rapida, com que apresenta este pensamento bosquejadamente inunçiado, julgamos que a esta pincelada de mestre se deve chamar *Bosquejo*; e porque tambem mostra evidentemente que o rei fugio às pressas (e tão às pressas que talvez deixasse os reaes chapins e o manto purpurado, como recentemente na Austria Fernando 1.°, levando em uma sacola as insignias da sua realeza, afim de não ser conhecido) para não acabar às mãos do Povo, julgamos nos igualmente obrigado a chamal-a uma Esarguela.

Não ha pois neste escripto sentimentos nobres; não ha enthusiasmo; não ha grandes (*nem pequenas*) figuras; não ha nobreza de expressão e dignidades conveniente aos objectos que descreve.

Como pretendemos mencionar em outro artigo os mais erros, assim grammaticaes, como oratorios, conforme a phleuma com que nos acharmos, limitarnos-hemos as duas seguintes citações, uma de Horacio, outra de Bernardes:

> . . . . *Mendiocribus esse Poetis*
> *Non homines; non Di, non concessere columnae.*
>
> *Está tão mal a um pastor de Cabras*
> *Tratar de Astrologia, e Medicina,*
> *Como a um grande Rei de gado e lavra.*

(Continua.)

TRATADO

PREMIADO PELO GOVERNO DA JAMAICA SOBRE O CULTIVO DA CANNA DE ASSUCAR.

(Continuado do n. 49.)

O *hoe-plough* usa-se com successo em algumas fazendas para mondar; mas em razão do muito trabalho necessario para retirar a trash, e depois colocal-a no seu lugar, não póde, vantajosamente, usar-se para *boring* [illegible] columna. O trash [illegible] commummente, mas, para que podesse trabalhar convinha tirar toda a trash, que se achava perto das cannas queimando-a. Eu espero que no futuro será usado geralmente, com a ajuda da *trash-turner*, pelo qual não somente poupar-se-ha muito trabalho, mas o que resta será mais sufficientemente queimado.

Podia aplicar-se com bom successo um systema de irrigação, em fazendas cujas terras fossem planas, e onde pode achar-se agua a pouca distancia da superficie da terra, fazendo poços e levantando a agua por meio das bombas atmosphericas.

A manufacturação do succo da canna de assucar tem por largo tempo empenhado a attenção de homens scientificos, e a elles deve deixar-se o cuidado de fazer demonstrações para a sua melhoria. Tenho estado empenhado n'ella por muitos annos, e tenho visto fazer numerosas experiencias, as quaes tenho prestado toda a attenção possivel; mas affirmo sem hesitar por mais desanimadora que seja minha affirmação para os promotores das sciencias, que depois de um quarto de seculo de experiencia, tenho observado que fabricava-se com tanta facilidade, e o assucar era tão bom no principio d'aquelle tempo, como ao presente. A arte de ferver o assucar é tal, que segundo eu creio, só pela practica pode aprender-se.

A applicação de cal ao succo das cannas é necessaria, para tirar a substancia animal que ella contem: a experiencia da pessoa encarregada desta parte do trabalho será a que regule a porção exacta requerida, e que varia segundo a condição do *terreno* e outras circumstancias. Não intentarei por tanto tratar mais largamente sobre esta materia, porque estou satisfeito que volumes escriptos sobre ella, pouco ajudarião o homem practico no processo; e ainda que a minha experiencia habilita-me a descobrir qualquer erro e comprehender a causa que o motiva, não tenho a mesma facilidade quando quer explicar minhas ideias por escripto, de maneira a instruir. É indispensavel uma grande attenção á limpeza durante o processo, o trabalho de tirar a escuma, que apparece na superficie do liquido pela acção do fogo, deveria ser continuado. Uma prompta evaporação das particulas aquosas é necessaria para produzir bom assucar, ao qual a habilidade do *copper-hanger* (ou trabalhador) principalmente contribue, muito depende tambem da fórma dos tachos ou caldeiras, e aquellas que apresentão uma superficie maior á acção do fogo são as melhores; porem se não se tem muito cuidado para que a fornalha seja boa, nem a habilidade d'um, nem a fórma de outro servirão.

É desnecessario dizer que o que se usa universalmente para ferver o assucar é o bagaço, ou as cascas e substancias fibrosas da canna, que tirão-se do moinho depois de ter-se espremido o succo; isto é, depois de recolhido em grandes casas edificadas para este proposito, é preparado e pode usar-se depois de seis semanas. Em tempo secco costuma-se espargir o bagaço no patio, a humidade evapora-se pela acção do calor do sol e pode fazer-se uso immediatamente; este methodo poupa muito trabalho, porem não produz um fogo tão forte como o que tem sido seccado em estado compresso. Costuma-se, ter em cada fazenda uma ou mais grandes casas para colocar o bagaço ou estercos; eu lembraria que seria um melhor plano (a extenção permittindo) edificar algumas de mais pequenas dimensões, e à alguma distancia umas d'outras; primeiro porque o bagaço accende-se la mais depressa n'ellas, e segundo, porque estão expostas a pegarem fogo, e no caso que assim succedesse só uma soffreria prejuizo; a perda da bomba seria menos grave, e a muito forte despeza que é preciso fazer para reedificar um destes grandes edificios, ficaria diminuida. Os assoalhados das casas deverião ser levantados acima da superficie da terra. Cada fazenda deveria ter, ao menos uma boa bomba para apagar fogo, com uma pessoa particular para tratar della; esta bomba deveria ser provada ao menos todos os mezes. Verdade é que quando o fogo pega em uma casa destas ha pouca possibilidade de impedir a sua inteira destruição; porem os edificios adjacentes e propriedades de bastante valor poderião, (como o tenho visto muitas vezes) ser salvas por uma prompta applicação d'agua, lançada por uma bomba.

Não é de esperar que em um tratado como este, me prolongue sobre o assumpto da distillação. O des srs. Coffel de Londres, tem obtido protecção por sua arte da Illustre Casa de Assemblée, para habilita-los a levar á execução certos descobrimentos para facilitar a producção, augmentar a quantidade, e melhorar a qualidade da cachaça, e outros objectos que possam ser lembrados de melhor, no desembaraço da canna, ou outra qualquer cousa, e pelo que tenho ouvido dizer com esperança de que os seus descobrimentos sejão coroados com feliz successo.

Se se pudesse avaliar a perda que muitos lavrados tem soffrido pela falta de bons vallados, mostraria uma terrivel diminuição de fructos, e uma perda sem medida, além dos fundos necessarios para construir e reparar bons vallados e barreiras que impeção uma transgressão contra os bens dos lavradores. Onde as mulas entrarem perto, paredes de pedra são quidadosamente os mais baratos, e os melhores limites, porque sebes vivas sendo expostas a ficar lasceradas pela acção do tempo secco. Porem em muitos dos mais ricos e extensos lavradores materiaes para construir paredes de pedra não se achão se não muito distante, e só podem usar-se as sebes vivas, o que deveria ser acompanhado de fosso. Na pratica de correas saltantes o risco de que o gado haja é grave, (particularmente se os cavallos não estão amplamente supridos com feno) e o estrago causado por uma occurrencia deste genero póde mais que contrabalançar a vantagem que se esperava tirar pelo methodo de encurralar; deve-se por esta razão tomar precauções para que estes curraes sejão construidos, de bons materiaes, e unidos entremeio, porque muito pouca confiança deve ter-se da protecção de um guarda.

Ter-se-ha percebido, que as observações que tenho apontado restricto o systema de cortar plantas, e julgo que esta virá a ser a pratica universal. Antigamente na parte sul da ilha em particular, quando os negros tinhão de ser sustentados com as provisões da fazenda, era impraticavel estabelecer um corte de plantas, desde que, a attenção para fazer-se estas empregadas na cultivação de milho de Guiné, que era cousa o que se necessitava, e que occupava todos os braços quasi tres mezes dos doze, era então absolutamente necessaria manter a cultivação por um *spring-plant*; porem pelo que apresentou provas irrefragaveis da superioridade do cortar plantas sobre o methodo de *spring-plant* em aquellas freguezias onde o ultimo era anteriormente adoptado, pela razão que já tenho exposto, a pratica predominante, o systema de cortar quadra melhor com as operações d'uma fazenda em quanto ao tempo. Um *spring plant* apparece demandando os trabalhos da colheita, em consequencia descuidão-se os mesmos frequentemente até se acabar a colheita; pelo contrario, debaixo do primeiro systema, depois de feito a estrada anticipadamente, cultivando-a em meados, a unica interrupção que pode impedir seu progresso é o trabalho de por estrume nas plantas quando estão inteiramente crescidas, e um estado de receber os trabalhos de terra, e isso em tempo improprio a fabricação do assucar, os montões de terra devem ser colocados pelo arado. Não duvido que o trabalho de *hoeing and moulding canes* será acabado pelo douto instrumento que tenho procurado descrever.

Em fim que tenho procurado mostrar, que a mais economica e proveitosa aplicação do trabalho na cultivação da canna de assucar, *achar-se-há na pratica d'um melhor systema de agricultura que o que geralmente predomina.* Minhas observações estão fundadas em grande experiencia, feita pratica, e muita reflexão, e ainda que ellas não sejão aplicaveis cada parte da ilha, alguma utilidade tirar-se-ha dellas pela analogia, ainda n'aquelles lugares onde não se pode inteiramente aplicar sua pratica.

As sciencias, que na Grã-Bretanha tem feito tanto pela agricultura, durante os ultimos vinte annos, não tem certamente feito progressos tão rapidos para seu progresso neste paiz; bem que a razão seja a falta d'um conhecimento geral da pratica geralmente usada; porque, sem este conhecimento não pode saber-se onde ha necessidade de reforma.

Espero que o sincero leitor não lerá com olhos muito censuradores este meu primeiro ensaio como escritor; que é muito imperfeito. Estou perfeitamente persuadido, e tenho não ter feito, que o meu sentido seja perfeitamente intelligivel com o desejo de ser entendido. Meu principalmente não em tanto profano não obstante espero que alguma cousa aprenderão aquelles que principião na carreira como plantadores; elles formão no presente um corpo numeroso. Espero que ainda aquelles, que são favorecidos pela experiencia acharão algumas idéas sobre a economia geral d'uma fazenda, que recompensarão o tempo que dedicarão a ler estas paginas.

(Do Auxiliador da Industria Nacional.)

EDITAL.

——De ordem do Sr. Inspector do Thesouro Publico Provincial se faz publico que os cinco Sellins com suas pertenças, sobrados do serviço do Corpo de Policia d'esta capital, annunciados por editaes d'este Thesouro e de presente na mesma Repartição para serem apresentados a quem convier, continuão em hasta publica em todas as quintas feiras, até que sejão vendid s a quem mais vantagem offerecer—Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Maranhão 26 de Abril de 1850.

O Secretario
Henrique de Brito Guilhon.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 25 DE ABRIL DE 1850.

——Bertulliano, *forro*—filho de Arivlda, escrava do Brigadeiro Manoel de Souza Pinto de Magalhães—6 annos.

—DIA 26.—

—Theodora, escrava de D. Anna Joaquina Janoca Pereira—5 annos.

—DIA 27.—

—Victorino, escravo de João Antonio de Costa Rodrigues—55 annos.

—DIA 28.—

—Maria Francisca—25 annos.

—DIA 29.—

—Joaquina escrava de Manoel José Teixeira—50 annos.

—Gaspar escravo de José Pedro dos Santos—50 annos.

—Eufrazia, escrava de José Joaquim de Oliveira—18 annos.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADAS NO DIA 28.

——POLACA Hespanhola—*Colondrina*, de Barcellona, em 35 dias, cap. Antonio Fabrigas, trip. 8 pess. consig. José Moreira da Silva, carga lastro.

—BRIGUE Hespanhol—*Estrella*, de Barcellona, em 38 dias, cap. Caetano Rodrigues, trip. 15 pess. consig. João da Rocha Santos, carga lastro.

SAHIDA DO DIA 28.

—BRIGUE Portuguez—*Lago*, para Lisboa, cap. e prop. José de Abreu, trip. 12 pess. carga varios generos, pass. Lucio de Souza Pereira, Commandante Superior de Alcantara Manoel João Ribeiro e sua senhora Maria Thereza Mendes Ribeiro, José Maria Correia de Souza, e seu criado Quintiliano Correia de Souza, Joaquim Maria Ribeiro da Silva, Eduardo Antunes de Mendonça, Theodora Maria Colhier, José Rodrigues de Farias, e sua senhora Anna Roza Leal de Farias, e seus filhos menores Izabel, Alfredo, e José, Maria Francisca da Conceição, Antonio Joaquim de Araujo Guimarães, e sua senhora Lourença Virginia Galvão Guimarães, e sua filha Izabel Comb. de Carvalho Guimarães, José Custodio de Mello Pereira e Jacob Manoel de Almeida

AVISOS.

ALUGA-SE a caza de Sobrado n. 7 cita na rua da Palma, aonde morou o Sr. Alexandre Henriques Leal: tratase do aloguel em caza de João da Rocha Santos. Maranhaõ 29 de Abril de 1850. (1)

GUANABARA

REVISTA MENSAL, Artistica, Scientifica, e Litteraria redegida por uma Associação de Litteratos, e dirigida por Manoel de Araujo Porto-Alegre, Antonio Gonçalves Dias, Joaquim Manoel de Macedo.

Assigna-se na rua Grande—Livraria de Feliciano Marques & C.ª

Preço.

Semestre. 5:000
Anno 10:000

Feliciano Antonio Pinheiro, morador na rua dos Remedios desta Cidade, tem para vender dois escravos, cafezes, sendo o primeiro official de Carapina, e tem vinte annos de idade—e o segundo proprio para todo o serviço de Lavoura, e bom vaqueiro, de vinte quatro annos de idade, ambos de boa figura e conducta, e mesmo o annunciante não duvida trocalos por escravas que tambem sejaõ de boa figura e conducta. (5)

—MATHIAS José Pereira pretende vender a dinheiro ou a prazo, a sua caza nova no caminho do Apicum, com commodos para duas familias grandes, e assobradada; tendo o terreno oito braça de frente, e 60 de fundo, um grande poço de tijolo, e proporções para Orta: Tambem troca por alguma caza no centro desta cidade de igual vallor, visto que ahi naõ póde morar o annunciante em razaõ do seu emprego. Quem pertender fazer algum negocio falle com o mesmo annunciante. (2)

—A VIUVA do Tenente Coronel Bruno Antonio Meirelles, fugio a 25 de Março, o escravo Manoel, mulato, official de Carapina, baixo, pernas curvas, bem fallante, nascido em Caxias, nunca sahio d'esta Cidade, e presume-se estar aqui pela Ilha, quem d'elle der noticias certas, ou trouxer a sua Sar.ª; será bem recompensado. (2)

PARA LISBOA

A SAHIR com brevidade o Brigue Brazileiro—URBANA, capitaõ Antonio Joaquim dos Santos: para carga e passageiros trata-se em casa de João da Rocha Santos, ou com o capitaõ. Maranhaõ 29 de Abril de 1850. (1)

PARA LISBOA

deve sahir até 15 de Maio proximo, a muito velleira Barca—CARLOTA, cappitaõ Fernando José d'Almeida, quem n'ella quizer carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, queira dirigir-se a seu consignatario João Gualberto da Costa ou ao mesmo capitão. Maranhão 16 de Abril de 1850. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 2 de Maio 1850. N.º 51.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
.. .. Paris	$
.. .. Hamburgo	$
.. .. Lisboa	92 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
.. mexicanas	29$500 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 12 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	190:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 1 DE MAIO.

— —Quando tivemos a ventura de lêr o n.º 142 do Observador, que sahio á lume quatro dias depois do programma da nova redacção do Progresso, o nosso coração se encheo de contentamento, e dissemos com nosco—ainda bem que as cousas vão tomar uma direcção sensata e regular; as nossas discussões, em vez de cavilosas e pessoaes, vão ser francas e honestas; e o Maranhão, ao menos no que diz respeito á linguagem dos periodicos, e ás lutas politicas dos partidos, se vai acreditar nas demais Provincias: e sinceramente fallando, nunca nos podemos, nem de leve, desconfiar que em todo o aranzel do collega só existissem fingimento e hypocrisia.

Das intenções do novel escriptor desse periodico governista nunca pensamos mal, tanto por ainda não ter tempo de estar com a consciencia calejada, como o antigo e verdadeiro Redactor do Observador; como mesmo por fazer-mos muito boa idéa do seo modo de pensar, do seo caracter de independencia, e da aversão, que julgavamos, devia votar ás bajulações e lisonjas, embora dellas lhe proviessem vantagens.

O collega lendo o nosso programma de politica, pareceo mostrar-se satisfeito, e não se fez esperar muito: no primeiro numero do Observador, logo depois que o Progresso foi confiado a nova redacção, sahio-se a campo com o seu broquel e lança, e nos gritou altivo—acceitamos o desafio, que nos fazeis, e no campo das ideas e principios iremos pleitear com as armas do raciocinio as victorias do combate: mas desejamos, nos disse ainda o novo Redactor, que triumphos alcance aquelle, que mais justiça e rasão tiver na causa da discussão, e não os deve gozar o que melhor souber colher essas palmas pela *magia dos sophismas*, e nem *pelo encanto* de *linguagem*, porque isso fôra querer a continuação da actual ordem das cousas; isso fora querer conservar as cavilações politicas, em que de ha muito temos vivido.

O Observador não podia expender, ao menos em palavras, pensamentos melhores a respeito de franqueza.

Posto que a idade nos devesse ter já ensinado, que o ladrão he quem mais falla contra roubos e violencias de propriedade, com tudo ainda dessa vez fomos victimas da nossa sinceridade—e a licção, que nos deo o collega com o seo proceder irá encher mais uma pagina de experiencia no grande livro da nossa vida politica.

Confessamos o nosso erro — Tivemos a fraqueza de o crer verdadeiramente consciencioso e franco, e tomemos as suas palavras no sentido contrario, do em que o collega escrevia—E como não *fazer essa idea* do novel escriptor, quando delle fasiamos um juizo favoravel, e as expressões com que elle nos fallava, parecião saturadas de franqueza e lealdade?

Bem que mal, o collega nos veio logo com o seguinte numero do seo periodico rasgar o véo, em que estavamos vivendo a seo *respeito*—e tanto foi o descaro das suas argumentações, que maior desmentido não podia dar aos seos protestos antigos.

Forte *mazella*!

Vamos mostrar ao collega do Observador quaes os pontos, em que quiz ensaiar a *magia dos sophismas* e os *encantos* de *linguagem*, para convencer o Publico das contradicções do Progresso

A resposta do seo artigo de fundo fica para o numero seguinte, que para este não temos espaço.

Dissemos em um dos numeros passados do periodico, que redigimos, que por pessoa fidedigna do Rio, constava-nos, que o Snr. Azeredo Coitinho estava para ser apartado da administração publica da Provincia, e que quem mais activava esse negocio, e trabalhava para essa demissão, *era a nobre e genuina* representação do Maranhão significada pelos Joaquim Mariano, Paço, Lambão e Mendes.

O collega ou para animar o actual Presidente da Provincia em seos receios de demissão, ou mesmo para manifestar ao Publico, que está em relação immediata com o centro do Governo do Paiz, com toda a força da sua palavra evangelica, diz-nos em resposta no seo Observador de 20 de Abril—he isso uma grossa peta—et dixit.—E o que mais era preciso?. .

Ainda até aqui vamos bem—cada um pode ter o orgulho que quizer, ou abraçar a vida de consolação para os assustados, se a isso lhe chamarem os interesses.—Mas o que se segue no artigo, que estamos analisando, he que não podemos acreditar, que um homem se animasse a publicar—mormente um homem, que a dias passados mui proximamente tinha-nos pedido franqueza nas discussões.

Continuemos—

A rasão, diziamos no Progresso, que os *illustres representantes* da Provincia davão para a concessão da demissão do Snr. Azeredo Coitinho, he ser elle *pouco energico em suas ordens, e partidario cheio de moderação*—.

O collega, fingindo pensar ser esse o nosso juiso a respeito do actual Administrador, diz-nos como muito cheio d'raiva—Oh! então, Senhores do Progresso, o Presidente não he tam violento como o pintais, e nem tam arbitrario, como o vosso periodico o tem declarado—.

Tomamos isso do collega como uma magia de sofismas! porque o Collega sabe optimamente, que dessas expressões se servião os interessados em semelhante pedido e que nós não fizemos mais, que repetil-as—porém se o Collega sinceramente está em engano, a culpa he sua, porque nesse caso não se quiz dar ao trabalho de applicar sua profunda intelligencia na interpretação dificultosa das nossas orações: ou então o que he mais certo, quiz zombar da paciencia publica manifestando toda a fortaleza dos encantos da sua linguagem poetica.

Por terem os interessados no pedido da demissão avançado estas *injustiças* ao nobre Presidente da Provincia, segue-se que suas palavras sejão verdadeiras? Não vê o collega em tudo isso um jogo de traições e enganos? Não sabe o Observador, que os nossos *dignos* Deputados tem certeza do caracter injusto, e parcial do Sr. Azeredo, mas que ainda assim elle lhes não agrada, porque não he infelismente da tempera dos que desejão para chefe da administração Provincial, como são os Pennas, os Souzas Ramos, e os Honorios Hermetos?

Se o collega sem disfarce algum diz isso para consolar o Sr. Azeredo, e animal-o em seus receios, era melhor, que lhe fallasse essa linguagem de animação em particular, mas nunca deveria ter vindo afrontar o juiso publico com a magia dos seos sophismas e encantos das suas expressões, porque graças a Providencia, o Publico maranhense he assaz sensato e entelligente para se deixar levar por sofismas e argumentos cavilosos.

O collega vai mal, se continuar assim na estrea, que deve seguir na vida publica.—De passagem queremos dar um conselho de amigo ao Redactor *novel* do Observador.—Nas vossas argumentações deveis ser logico, e verdadeiro nos vossos principios—para mentir desfaçadamente tendes o *genuino* redactor do periodico, que emprestadamente hoje redigis.

Acompanhemos porem o collega nas suas espertezas de argumentador.

Depois de ter-mos prevenido ao Administrador da cama, que na Côrte lhe estavão armando os nossos Representantes, diziamos ao Presidente em ar de amisade—*Se quizerdes a conservação da Presidencia, decidi-vos a despir o caracter de justo e imparcial, que tendes querido ostentar; e resolvei-vos a apoiar descaradamente as arbitrariedades dos vossos intitulados compartidarios, e a promover mais* activamente os processos contra os homens liberaes, e o recrutamento em todos aquelles, que se mostrarem descontentes com a ordem actual de cousas.

Essas forão as nossas expressões—e sobre ellas he que o collega se deo ao trabalho de esclamar bem contra seu sentido—.

Vejamos as razões do analisador: e por nossa vez tomemos tambem o caracter de critico.

Decidi-vos a despedir o caracter de justo e imparcial &—logo, confessaes que a administração de S. Exc. tem sido imparcial e justa.—Eis o primeiro passo da má fé do collega, e a primeira consequencia sofistica.

Em resposta diremos ao collega, que temos pena, que o collega fosse tão apressado em seus commentarios e que não tivesse attendido com cuidado para as nossas expressões, e assim mutilasse o sentido das nossas orações.

Não leu o collega o periodo completo dessa nossa oração, que não dizia unicamente—*decidi-vos a despir o caracter de justo e imparcial* mas sim, *decidi-vos a despir o caracter de justo e imparcial* QUE TENDES QUERIDO OSTENTAR.

Não foi o que o Observador copiou em suas columnas, o que no nosso artigo disseramos—o collega enxergou em nossas ultimas expressões alguma *obscuridade de sentido*, e a seo bel prazer, sobre ellas passou uma rabiscadella, e as mutilou totalmente: e se essa não foi a intenção malevola do collega, porque não copiou fielmente todo o periodo da nossa oração, quando tratou de rebatel-a?

Por ventura completada a oração, com o resto que o collega comeu, ou deixou no bico da pena, pode alguem tirar consequencias das que deduzio o collega? Um individuo não póde querer *ostensivamente* mostrar-se uma cousa bem differente do que na realidade he? Não póde hoje um homem apresentar-se perante o publico, e dizer sou saquarema puro, embora suas ideas politicas sejão todas liberaes, mas isso por interesse peculiar?

Já vê o collega, que na sua primeira analise se portou de sua má fé, e usou da *magia dos sofismas.*

Resolvei-vos a apoiar as arbitrariedades dos vossos intitulados correligionarios—Logo confessaes, que na administração de S. Exc. o arbitrio não tem achado apoio.

Ainda na primeira parte da analise, um estouvado admirador do novel escriptor, o poderia defender, dizendo, que não se tinha lembrado de lêr a ultima parte da nossa oração—mas nesta segunda parte, he que não achamos como defendel-o—porque aqui foi um adverbio expressivo, que de proposito haviamos empregado no meio do periodo para enunciação do nosso pensamento, que o nosso adversario politico riscou do nosso artigo, para ficar todo a seu geito.

Se o collega quer seguir esse modo bonito de discussão, melhor he não se dar ao trabalho de lêr o Progresso, e de fazer o que fazia o Sr. Candido Mendes—que mentia com impudencia insolita, e bem pouco ou nada se importava com o conceito publico—Nós porém julgamos o caracter do novel Redactor diametralmente contrario ao do seo antecessor na redacção.

Pois, meu Dr., baldado foi o trabalho nas vossas consequencias, porque mutilaste o nosso artigo, como quizeste: e tiraste corolarios de um Kant ou Cousin.

Resolvei-vos a promover os processos contra os homens liberaes: Logo confessaes que taes homens liberaes não tem, durante a administração de S. Exc. soffrido injustiças, ou perseguições.

Estavamos quasi dispostos a finalisar aqui as nossas considerações, por entendermos, que sem proveito são estas discussões: mas para que o collega não pense, que lhe não damos importancia, ainda diremos algumas palavras—O collega como nos topicos immediatos mutilou a nossa proposição; e vendo que pouco importava em uma oração as palavras—mais activamente—as rabiscou, e formulou a proposição, como mui bem quiz—estava em seu direito de Observador.

Resolvei-vos a promover o recrutamento em todos aquelles que se mostrarem descontentes com a ordem actual das cousas: Logo, confessaes que o mesmo recrutamento, contra o qual tam excessivos clamores tem soltado o Porto Franco, não tem recahido, durante a administração de S. Exc., sobre este ou aquelle individuo por pertencer a esta ou aquella parcialidade politica:—confessaes que o recrutamento se tem feito sem a menor influencia de espirito de partido.

Desta vez o collega copiou as nossas expressões; porém ampliou demasiadamente suas consequencias—e nem nós não sabemos como um individuo, que se jacta de ter algum espirito logico, possa avançar taes conclusões, sendo elle o mesmo que apresenta os principios.

Como he, que o collega diz-nos, que confessamos, que o recrutamento não se tem feito sem a menor influencia de partidos, quando avançamos que elle vai levando sobre os descontentes com a ordem actual das cousas. O collega, pensamos, que teve em vista, nesse seu artigo *ensaiar a magia dos seus sofismas?*

Pois, collega, se esse foi o vosso intento, asseguramol-vos, que elle vos sahio tão mal; e que se tal ia pela carreira, porque desse modo ficareis desmoralizado, como ficou o vosso antecessor Mendes.

Para que o collega se deixe de entregar ao *trabalho da magia dos sofismas*, nós lhe dizemos, que desta vez o seu *espichavelar* foi completo—e que estamos resolvidos a não lhe darmos mais resposta quando vier com as suas *puerilidades academicas.*

Para agrado, basta o que levamos dito—Queremos discussão de utilidade, e não manifestações de espertezas de caso.

Pôde o collega em particular bajular a Administração, porque talvez ambicione a Secretaria da Presidencia, ou mesmo alguma cadeira no Lyceo: mas aconselhamos-lhe, que não se abaixe tanto em publico, porque as muitas bajulações tambem enfastião.

TERMO de contracto celebrado entre o Exm. Snr Presidente da Provincia, e a Companhia de navegação por Vapôr no Rio Itapecurú.

——Aos vinte e sete dias do mez de Abril de mil oitocentos e cincoenta no Palacio do Governo perante o Exm. Snr. Presidente da Provincia Honorio Pereira de Azeredo Coutinho compareceo o Commendador Domingos da Silva Porto, como representante da Companhia emprehendedora da navegação por Vapôr no Rio Itapecurú, propondo-se por parte da mesma Companhia á effectuar o contracto para a dita navegação com todas as clausulas especificadas na Lei Provincial numero duzentos e cincoenta e cinco de treze de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, as quaes declarou acceitar com as condições constantes da sua proposta de doze deste mez, ao que annuindo Sua Excellencia, de conformidade com o voto do Procurador Fiscal da Fazenda Provincial, que tambem se achava presente, resolveo firmar o contracto da maneira seguinte.

Art. 1.º A Companhia obriga-se á apresentar n'este Porto d'entro de dous annos, depois de firmado o presente contracto, um Barco de Vapôr de sessenta toneladas, e de força de quarenta cavallos com todas as proporções para navegar no Rio Itapecurú, e com os precisos commodos para transportar grande numero de passageiros.

Art. 2.º Alem d'este Barco poderá a Companhia mandar construir outro de igual, ou de menor força, e apresental-o no mesmo prazo estipulado no artigo primeiro, ficando desde então com direito ás vantagens de que trata o artigo sexto da Lei numero duzentos e cincoenta e cinco.

Art. 3.º A Companhia fica igualmente obrigada a fazer conduzir gratuitamente as malas do Correio entre esta Cidade, e a de Caxias, bem como a transportar por metade do valôr das passagens os presos, recrutas, militares em serviço, e suas bagagens, que houverem de ser remettidos desta Cidade para Caxias, e vice versa, ou de uns para outros pontos intermedios, com tanto que por tal motivo se não demore o Vapôr mais do que o tempo marcado no artigo seguinte.

Art. 4.º A Companhia obriga-se á fazer mensalmente duas viagens redondas d'esta Cidade á de Caxias, tocando o Barco tanto na ida como na volta nas Villas do Rosario, Itapecurú Mirim, Coroatá, e Codó, e tendo de demora nesta Cidade quarenta e oito horas, na de Caxias vinte e quatro horas, e em cada um dos outros pontos intermedios duas horas.

Art. 5.º Não é permittido á nenhuma Autoridade dos pontos mencionados demorar os Barcos de Vapôr por mais tempo do que o acima estatuido, salvo occorrendo motivo urgente, e extraordinario, caso em que poderá o Prezidente da Provincia fazer retardar a partida d'esta Cidade pelo tempo absolutamente preciso.

Art. 6.º Quando por qualquer caso imprevisto, ou força maior, seja necessario concertar o Vapôr, não será por isso a Companhia considerada em falta, nem sujeita ás penas comminadas no artigo setimo da Lei, suspendendo-se porem a prestação mensal determinada no paragrapho quarto do artigo segundo em quanto durarem os concertos.

Art. 7.º O primeiro pagamento do emprestimo, de que trata o artigo terceiro será dividido em tres prestações, sendo a primeira de seis contos duzentos e cincoenta mil reis, paga á vista, logo que a Companhia tenha prestado a fiança de que trata o mesmo artigo, e as duas ultimas em duas letras do Thesouro Provincial de tres contos cento e vinte e cinco mil reis cada uma á dous, e quatro mezes.

Art. 8.º As prestações mensaes serão pagas á Direcção da Companhia sem outra formalidade mais que a apresentação de attestados das Autoridades, que mostrem ter o Barco feito duas viagens redondas da Capital a Caxias, tocando tanto na ida, como na volta, os pontos intermedios. O Governo designará previamente quaes as Autoridades que devem passar os attestados tanto em Caxias, como nos referidos pontos.

Art. 9.º O Presidente da Provincia fica obrigado á providenciar sobre a limpeza do Rio, obtendo da Assemblêa Provincial as sommas precizas para esse fim, de sorte que fique o Rio desobstruido, para que possa começar a navegação dos Vapores no prazo estipulado.

Art. 10.º A Companhia porá á disposição do Presidente da Provincia em cada viagem dous lugares de passageiros do Estado, pelos quaes não exigirá pagamento algum.

E assim houve Sua Excellencia por findo

o presente contracto, mandando para constar lavrar este Termo em que se assigna com o contractante, seus Fiadores, Joaquim José Alves, e Doutor José Maria Barreto Junior, e com o Procurador Fiscal. Eu Augusto Cezar dos Reis Raiol, primeiro Official da Secretaria da Provincia o escrevi—E eu João Rufino Marques Official-maior no impedimento do Secretario o fiz escrever e subscrevi. *Honorio Pereira de Azevedo Coutinho—Domingos da Silva Porto—Joaquim José Alves—José Maria Barreto Junior—Fabio Alexandrino de Carvalho Reis.*

FRANÇA.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA.

Sessão de 15 de janeiro.

PRESIDENCIA DO SR. DUPIN.

Discussão do projecto da lei sobre a instrucção publica.

—— Depois de fallarem os Srs. Barthelemy, Saint-Hilaire e Parisis, bispo de Langres, tem a palavra o Sr. Victor Hugo.

Senhores,—E' uma questão tão seria, tão grave, e que tão intimamente toca a existencia da nação, [illegible] sociedade, [illegible] patriotismo que prohibe a sua dis[illegible] (Muito bem!) Entro sem hesitar no amago da questão. Vou começar dizendo o que quero, e direi brevemente o que não quero. O que eu quero é a instrucção gratuita e obrigatoria. (Applausos á esquerda, e murmurios á direita; longa interrupção.)

Quero a instrucção gratuita e obrigatoria no primeiro grão somente, e gratuita em todos os grãos. Quero a instrucção, esse direito da infancia, ainda mais sagrado que o direito paterno; quero um immenso ensino publico dado e dirigido pelo estado. Quero a escola da aldêa, subindo de grão em grão até entregar ao povo as portas da sciencia abertas de par em par. (Muito bem!) Quero que não haja uma aldêa sem escola, uma villa sem collegio, uma capital sem faculdade.... (Muito bem! muito bem!) Uma [illegible].... (Risadas á direita.)

A' esquerda—Não [illegible]....

Uma voz á direita—E' quanto os meios para obter isso? (Oh! ora! Silencio!)

O Sr. Victor Hugo—O orador que me precedeu não foi interrompido, julgar-me-hia feliz se obtivesse a mesma benevolencia. (Muito bem!)

O fim que devemos attingir é chegar a estabelecer uma vasta rede intellectual, em uma palavra, é o regimen da sciencia estabelecido pelo estado, é a creação do povo [illegible] da França. (Applausos; murmurio á direita.)

Poderia dar provas da vantagem desse systema, e os senhores que me interrompem ver-se-hião forçados a calar-se, pensando a grandeza dos resultados. (Susurro á direita.)

O Sr. Dupuy—Estamos á espera da luz? (Oh! Silencio!)

O Sr. Victor Hugo—Entro agora na situação em que estamos collocados, pelos acontecimentos de uma parte, pela razão publica e pelos esforços de um partido que não quer morrer. (Muito bem.)

E' preciso que o estado exerça, eu quero a liberdade do ensino, entendo que não sejão admittidos nos conselhos academicos senão homens que não tenhão interesse algum, quer de consciencia quer politico, distincto do interesse nacional.

Isto é o mesmo que dizer-vos que não admitto no conselho superior e no conselho academico nem bispos, nem membros algum do clero.... (Muito bem!)

Disse-vos o que quero; vou dizer-vos o que não quero. Não quero a lei que vos apresentão! (Applausos.) A lei nada é em si mesma, mas será tudo na mão que a dirigir. (Muito bem!) E a mão que se prepara a apoderar-se della é a mão do partido clerical. (Muito bem!) Pois bem! eu temo essa mão que destróe tudo quanto toca.

Dir-me-hão: "Quereis então proscrever o ensino religioso?" Longe de mim tal pensamento, esse ensino é hoje necessario. Mais o homem cresce, mais [illegible] mas tambem melhor comprehende a religião, e é ensinando-lh'a como deve ser ensinada que vós tornareis o homem feliz; então, transigirá o seu soffrimento em esperança.

Oh! eu vo-lo digo com ardor inexprimivel: temos um unico dever; é procurar melhorar tudo o que nos cerca, e o primeiro dos melhoramentos é da instrucção. O dever de nós todos, philosophos, magistrados, capitalistas, é attingir esse fim, fim que deve ser nosso constante desejo, isto é, a destruição da miseria e a propagação da instrucção; o esclarecimento da intelligencia do homem ao mesmo tempo que lhe asseguramos a existencia.

Não esqueçâmos nunca, e lembrêmos-nos sempre de que Deus está no fim de tudo. O que torna o homem bom, paciente, e [illegible] em uma palavra, digno da esperança, digno da liberdade, é a perspectiva de um mundo melhor. Quanto a mim, digo-o altamente e do fundo do coração, é a minha felicidade, é a suprema alegria da minha alma. (Approvação.)

Quero o ensino religioso da igreja, mas não quero o ensino de um partido; quero este ensino sincero e não hypocrita, querendo o céo por fim e não a terra!

Vozes numerosas—Muito bem! muito bem!

O Sr. Victor Hugo—Não quero confundir o padre com o professor; quero que abaixo do estado, e do estado leigo, exercendo bem, vigiem sobre os estabelecimentos particulares e sobre os seminarios, até o dia em que a liberdade completa e extrema do ensino brilhará sobre o paiz. Ah! se eu [illegible] essa liberdade absoluta de que fallei ao começar o meu discurso, esse magnifico instrucção gratuita, oh! então não temeria mais a concurrencia do ensino particular, pois ter-lhe-hia dado como contrapeso o ensino gratuito do estado.

Para me resumir, em uma palavra, quero a igreja na igreja, e o estado entre nós. A assembléa já vê porque repillo o projecto da commissão. Dirijo-me, não ao bispo de Langres, mas sim ao partido clerical que, se não escreveu, inspirou ao menos o relatorio da commissão. Não sei se está na assembléa, mas sinto o seu pezo em toda a parte. (Sorrisos de approvação.)

E' pois ao partido clerical a quem me dirijo, e digo-lhe: Desviae-vos de nós, e não [illegible] a educação das novas gerações, isto é, o futuro da França, porque confiar-vo-la seria entregar-vo-la. Eu não quero que o que foi feito pela nação seja desfeito por vós. (Approvação.)

A vossa lei diz uma cousa e faz outra: a vossa lei não é franca; falla de liberdade, e é uma lei de oppressão; opera uma [illegible], e intitula a [illegible]. (Approvação.)

E é sempre assim: todas as vezes que fallais de liberdade, trata-se com toda a certeza de oppressão; todas as vezes que fallais de amnistia, preparais alguma proscripção.

Vozes—Muito bem! muito bem!

O Sr. Victor Hugo—Não somos os [illegible] vós sois os [illegible]; dizeis que a igreja é vossa mãi [illegible] (Applausos.) Deixai, deixai-me [illegible], e não lhe deis quinhão que ella não tem [illegible] poder, a sua fraqueza e a sua força. Fallais em ensino religioso, mas sabeis qual é o verdadeiro ensino religioso, o ensino perante o qual é preciso ajoelhar-se? E' a irmã da caridade, é S. Vicente de Paulo, é o bispo de Marselha acorrendo no meio da peste, é enfim o arcebispo de Paris affrontando as balas e [illegible] o crucifixo sobre a barricada; é esse o verdadeiro ensino religioso.

Vozes numerosas—Muito bem! muito bem!

O Sr. Victor Hugo—Oh! nós conhecemos o partido clerical; é um partido antigo e que tem os seus attestados de longos serviços.

Vozes—Não se ouve.

O Sr. Victor Hugo—A sua historia está escripta na historia do progresso humano, mas está escripta no verso da pagina. (Movimento.) E' o partido clerical quem perseguio outr'ora Campanella e Colombo, e mais tarde Pascal e Molière; é o partido clerical quem procurou sempre pôr uma mordaça ao espirito humano. (Muito bem!) E vós vindes propor-nos que lhe entreguemos o ensino, e vindes propor-no-lo seriamente; quereis pois [illegible] o espirito humano? Assim, se o [illegible] da humanidade estivesse ahi diante de vós [illegible] as paginas de um livro, vós lhe farieis rasuras. (Profunda sensação.) Negareis por ventura isto? Ha um livro que resume toda a sabedoria humana, um livro que a humanidade proclamou o livro por excellencia, a Biblia: pois bem! ide a Roma e achareis a Biblia proscripta pelo partido clerical. (Movimento.)

Quereis a liberdade do ensino; mas não. Quereis que vos diga o que realmente reclamais? E' a liberdade de não ensinar. (Sim! sim! é verdade!) Ah! quereis que vos demos povos para instruir! mas o que tendes vós destruido? Vejamos os vossos discipulos. (Susurro.) De ha muitos seculos que dominais o paiz o mais favoravel [illegible] a Italia, cujo nome não posso pronunciar sem dôr profunda; e que fizestes della? A Italia, a mãi [illegible] toda a Europa civilisada, a Italia que ensinou a ler ao genero humano, a Italia hoje não sabe ler. (Movimento.)

A Hespanha, magnificamente dotada pela natureza; a Hespanha, sobre quem passou depois da civilisação romana a civilisação arabe; a Hespanha em tres seculos que esteve sujeita á vossa dominação, a Hespanha perdeu tudo [illegible]. He porque o vosso jugo é um jugo que embrutece e atrophia.

Uma voz á direita—Não tendes a menor idéa da questão.

O Sr. Victor Hugo—Sim, a Hespanha perdeu tudo.... poder, artes, civilisação; vós lhe arrancastes tudo, e em troca o que lhe désteis? Désteis-lhe a inquisição.

Vozes numerosas—Muito bem! muito bem!

O Sr. Victor Hugo—A inquisição que alguns dentre vós procurão rehabilitar.

A' direita—Não! não!

A' esquerda—Sim! sim! sim!

O Sr. Presidente (ao orador)—Consentirá em não acharmos ninguem na assembléa que tenha pretendido semelhante projecto. (Risadas.)

O Sr. Victor Hugo—Não me dirijo a alguns membros da assembléa; dirijo-me ao partido clerical todo inteiro. E' elle quem combato, porque o julgo perigoso.

Pronunciárão-se algumas palavras em seu favor, e disserão-se publicamente, dou os parabens [illegible] que o fizerão, mas nem por isso deixarei de estigmatisar a inquisição, que custou a vida a cinco milhões de homens.

O Sr. de Larcy levanta-se e dirige-se vivamente ao orador no meio do susurro.

A' esquerda—A' ordem!

Uma voz—A' ordem o defensor da inquisição! (Tumulto á direita.)

O Sr. Victor Hugo (á direita)—Quereis como nós a liberdade do ensino, deveis tambem querer a liberdade da tribuna. Sustento o meu direito, e repito, que é o partido clerical quem roubou á Hespanha a sua gloria, o seu poder, a sua civilisação, quem lhe deu a inquisição, a inquisição que declarava as crianças hereticas e infames até a segunda geração.

O Sr. de Larcy—Não se trata da inquisição!

A' esquerda—A' ordem! A' ordem! (Novo tumulto.)

O Sr. Victor Hugo—E o partido clerical existe sempre; ainda hoje a inquisição guarda na bibliotheca do Vaticano, bem fechados e sellados, os manuscriptos de Galileo. (Ruido.)

Uma voz á direita—Fallai um pouco da lei sobre a instrucção publica. (Ruido prolongado.)

O Sr. Victor Hugo pronuncia algumas palavras que o tumulto domina.

A' esquerda—Chamai-os á ordem, Sr. Presidente; fazei respeitar o orador.

O Sr. Presidente—Fiz notar ao orador que elle se afastava um pouco da questão.

O Sr. Victor Hugo—Quiz estabelecer o seguinte: que a Italia era um facto, e que o partido clerical o apagou; que a *Hespanha* era um [illegible], e que o partido clerical [illegible] e destruio-o. O partido clerical pôz uma mordaça ao povo romano, e vós quereis pôr uma mordaça ao povo francez: é [illegible], comprehendo, porém tomai sentido, é difficil. (Movimento.)

A' esquerda—Bravo!

O Sr. Victor *Hugo*—O partido clerical queria extinguir a nação franceza, a nação luminosa por excellencia; tão luminosa que essa luz espalhando-se á roda della illumina o mundo; mas essa luz não vem de nós, vem de Deus, e vós quereis extinguil-a!

Rejeito a vossa lei, porque confisca o pensamento, porque humilha o meu paiz, porque o diminue. Não posso pensar sem que me assome o sangue ás faces em qualquer diminuição do meu paiz, quer seja diminuição de territorio como em 1815, quer seja diminuição de luzes como na vossa lei. (Approvação.)

Concluindo, vou dar ao partido clerical um conselho serio: quando as circumstancias o ajudão elle é forte; oh! confessamos sem difficuldade não é a habilidade que lhe falta. Mas agora não é assim, as circumstancias não o ajudarão. O [illegible] o paiz tem atravessado a noite que fez apparecer nos espiritos a sombra das [illegible]. (Risada de approvação na esquerda, murmurios á direita.)

A' esquerda—Muito bem!

O Sr. Leo Laborde—E' insultar o culto catholico, é infame! A' ordem!

A' esquerda—A' ordem! A' ordem! Não temos presidente! (Tumulto violento.)

O Sr. Victor Hugo:—Estais completamente illudidos; invocais sem cessar a necessidade de combater um monstro terrivel, o socialismo; quereis combatê-lo e vencê-lo; credes que é mau o vosso [illegible]; não, nem vós nem o governo estareis salvos quando tiverdes collocado um jesuita por toda a parte onde não houver um esbirro da policia. (Risadas geraes. Applausos.)

Que o partido clerical creia o que lhe digo e aceite o meu conselho, o decimo-nono seculo não lhe é favoravel; renuncie pois a esperança de dominar este seculo, ou então fará surgir eventualidades terriveis; com o seu systema de governo de sacristia e de confessionario fará surgir . . . . (Explosão de gritos á direita.—O resto da phrase não é ouvido.)

A direita (em massa):—A' ordem! á ordem!

A' esquerda:—Não! é verdade! Tem razão! (Applausos prolongados á esquerda.)

O Sr. Denjoy:—São trapos de ha vinte annos. (Novos applausos á esquerda.)

O Sr. Dampierre:—Peço que o orador seja chamado á ordem. (Tumulto.)

O Sr. Denjoy (gritando):—São trapos de ha 20 annos, repito.

A' esquerda:—A' ordem! Sr. Denjoy.

O Sr. Denjoy levanta-se e repete terceira vez a phrase. (Tumulto dos mais violentos.)

O Sr. Presidente:—Já fiz observar ao orador que se afastara da reserva imposta aos oradores. (Interrupção á direita.)

A' Direita:—Isso não basta.

A' esquerda:—Então já não ha liberdade de tribuna.

O Sr. Presidente:—A liberdade da tribuna tem limites.

O Sr. Victor Hugo:—Julguei ter feito uma distincção bem clara e bem formal ao começar o meu discurso, appello para o Monitor de amanhã (á direita.) Vós mesmos applaudistes a distincção que fiz ainda ha pouco. (Murmurios á direita.)

(Os murmurios da direita cobrem a voz do orador.)

Vozes á direita:—Levantai a sessão!

Uma voz á direita:—Não podemos continuar a ser insultados.

(Um grande numero de membros da direita levantão-se arrebatadamente. As outras partes da assembléa conservão-se calmas.)

A' esquerda:—Fallai! fallai!

O Sr. Victor Hugo:—Digo que o partido clerical é um perigo; e é meu dever, como legislador, apontar esse perigo. Cumpro pois o meu dever. Esse partido apresenta-se com uma lei na mão; combato essa lei, porque a julgo má. E combato-a sinceramente. (A' direita.) Sou-vos por ventura suspeito?

A' direita:—Sim!

A' esquerda:—A' ordem! á ordem! (Tumulto.)

O Sr. Victor Hugo (com energia):—Fallai! sou-vos suspeito!

A' direita:—Sim! sim! (Novo ruido.)

O Sr. Victor Hugo:—Sou-vos suspeito porque defendo a liberdade do ensino como defendi a liberdade da imprensa e como ainda defenderia a ordem se o perigo voltasse. (Gritos á direita.)

O Presidente:—E' intoleravel!

Uma voz á direita:—E' preciso impedi-lo.

O Sr. Presidente:—Eu queria ver-vos no meu logar, vós que me interrompeis. (Hilaridade geral.)

O Sr. Victor Hugo:—O que a França precisa é a ordem, mas a ordem séria, a ordem nas idéas e nos costumes. E' é no momento em que nos achamos que quereis deter o pensamento humano. Viveis pois como estrangeiros no meio de vosso seculo, o seculo das descobertas, das sciencias e do progresso. Advirto-vos, com profundo pezar, que a vossa lei é má, e que põe uma barreira á intelligencia, e a aquelles que vos disserem que a humanidade não caminhará mais, responder-lhes-hei que a terra se move! (Prolongados applausos.—Viva agitação.)

Levanta-se a sessão ás seis horas e tres quartos.

(Do Moniteur.)

(Do Correio Mercantil.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 30 DE ABRIL DE 1850.

——Isidoro, escravo do Barão de Bagé—4 mezes.

—Tiberio, escravo de Santos & Castro—45 annos.

DIA 1.º DE MAIO.

Não houve.

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Vapor—Imperador—vindo dos portos do Sul.

——25 Saccas com caffé, 5 barris com sebo, 2 volumes com livros, 2 ditos com mercadorias.

Manifesto de exportação do Brigue Escuna—Arcelina—para o Pará.

—90 barricas com assucar, 865 vaquetas, 1:317 alqueires de sal a granel, 10 rolos de panno de algodão, 3 caixas e 1 sacco com calçado, 4 ditas com foguetes e suas tabocas, 50 barris e 84 garrafões com genebra, 42 fardos com fazendas, 75 caixas com ditas, 2 barricas, e 1 pacote com ditas, 3 caixas com garrafas, 1 dita com sal, 2 ditas com papel, 3 ditas com ferragens, 3 ditas com chá, 2 caixotes com objectos de typographia, 1 dito com bilhar usado, 1 dito com velas, 1 dito com medicamentos, 1 dito com miudezas, 1 embrulho com botões, 1 pacote com serras, 25 barris com chumbo, 30 ditos com manteiga, 1 dito com oleo, 3 barricas com sevadinha, 40 fogareiros de ferro, 6 pezas de dito, 2 amarrados com ditos, 3 massos de papelão.

AVISOS.

——PERTENCE ao Sr. Ulcillas Rodrigues Nina, um quarto do bilhete n.º 853, um oitavo do de n.º 510, e um vigesimo do de n.º 2987, da vigesima segunda loteria do Monte Pio do Rio. (1)

Na Livraria de Feliciano Marques & C.ª achão-se a venda, alem de muitas outras obras insignes, as completas do celebre VOLTAIRE, com boa encadernação, em noventa e dous volumes, divididas nas seguintes partes:

Theatre 9, La Henriade 1, La Pucelle 1, Pucelle 1, Poême 1, Epitre 1, Contes 1, Lettres 1, Essais sur les moeurs 6, Siecle de Louis XIV 3, Siecles de Louis XV 1, Histoire de Charles XII 1, Histoire de Russie 1, Annales de l'Empire 2, Histoire du Parlement 1, Melanges historiques 3, Politique 4, Phisique 2, Philosophie 6, Dialogues 2, Dictionaire Philosophique 9, Romans 3, Facetics 2, Melanges litteraires 4, Commentaire de Corneille 3, Correspondance generale 11, Correspondance du Roi de Presse 4, Correspondance de l'Imperatrici de Russie 1, Correspondance l'Alembert 3, Vie Voltaire. (1)

CORTES DE CASIMIRA

Elasticas, e chapeus de pello, vendem-se por preços commodos, na Loja de João Maria Alves & C.ª rua Grande n. 19. (1)

—Quem tiver, e queira vender, hum escravo bom oficial de carapina, e de boa conduta, falle com Raimundo Penaforte de Araujo. (1)

—OS ABAIXO assignados avizão que de commum acôrdo dissolvêrão a sociedade que nesta praça girava com a firma de José da Cunha Santos & C.ª ficando a liquidação da mesma firma, tanto o Activo como o Passivo por conta do socio Santos. Maranhão 24 de Abril de 1850.

José da Cunha Santos.
José Antonio Macieira.
Firmino da Cunha Santos. (2)

—VENDE-SE uma gabarra nova e construida com boas madeiras: tem 53 palmos de comprido 17 de boca e 4 de pontal. Quem a pretender dirija-se a rua da Paz caza n. 11. (2)

LARGO DO CARMO N.º 18

NA LOJA DE MANOEL DA CUNHA MACHADO TEM OS SEGUINTES OBJECTOS: a saber

Sapatos de Setim branco para Senhora	3:000
Idem ,, Polimento	2:000
Idem ,, Duraque branco	1:600
Idem ,, Ditos de todas as côres ..	1:200
Idem ,, Ditos pretos ..	1:000
Idem ,, Marroquim de todas as côres	1:200
Idem ,, para Meninos pretos e de ,,	800
Idem ,, Chiquitos para Meninos	600

Panno de linho de patente.
Platilha de linho muito boa.
Esguião de linho muito ..
Toalhas e Guardanapos de linho.
Challes e Mantas de Seda do ultimo gosto.
Chapeos de Sol de Seda pretos e côr de Caffé.
Idem de cabeça superior qualidade para homens e meninos.
Lenços de Setim pretos e de côres.
Chapeos a Patoleis.
Duraques de todas as côres.

Alem do annuncio mencionado tem varias fazendas de bom gosto, que todas vende por preço muito commodo. (2)

—O abaixo assignado avisa ao publico que sendo credôr de seu irmão, o Sr. José Homem de Loureiro Sequeira, da quantia de 1,027$180 reis que por elle pagou ao Sr. Cappitão José Maria Faria de Mattos, em consequencia de uma execução que este lhe movia—d'essa quantia o afiançado lhe passou uma obrigação em 15 de Março de 1847, obrigando para segurança os seus bens, com preferencia, um sitio que possue no Turú. Como hoje não possue elle outros bens senão esse sitio, e o abaixo assignado o vai demandar—para o que já o chamou a conciliação—faz este aviso para que ninguem compre o referido sitio, nem sobre elle faça outro qualquer contracto, pois sendo em prejuizo de seu credito protesta annullar e desfaser.

Maranhão 11 de Abril de 1850.

Por procuração do Sr. Joaquim Homem de Loureiro Sequeira.

Antonio Luiz Soares. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 7 de Maio 1850. N.º 52.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 50 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 1. Subdelegado e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO aud. da Relação, do Chefe de Policia e do 1. [illegible]

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 192.
Acções no Banco 10 por %.	
Descontos no Banco 10 por %.	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	100$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 6 DE MAIO.

—He verdadeiramente irrisorio vêr o Sr. José Mariani em prolixos artigos do seu Estandarte sonhar esbaforido no annullamento das eleições, que abrirão hum assento no augusto recinto do Senado ao preclarissimo Maranhense Joaquim Franco de Sá! O pobre do Dezembargador, de cuja sanidade mental de certo tempo a esta parte chegamos ás vezes a duvidar, está tão firme nesta idéia, e nella discorre com tanta convicção ao menos apparentemente, que se nos representa vêr hum pio sebastianista fantasiar a vinda do seu predilecto El-rei e Senhor.

No geral esses artigos teem produzido em nosso espirito hum sentimento de dó do pobre homem, cujo desappontamento tem-lhe evidentemente abalado o organismo; outras vezes porém a linguagem ora regateiral ora filauciosa, de que elle se serve em seu despeito, quando falla do nosso Amigo, irrita-nos deveras; e força-nos a esmerilhar os titulos, em que se escora o Snr. José Mariani, para julgar-se com direito inauferivel e exclusivo de ser Senador pelo Maranhão. Confessamos ingenuamente, que outros não descobrimos além das suas *brilhantes* Presidencias do Rio Grande do Sul e Pará, junto a sua inimitavel rabulica habilidade de emmaranhar as cousas da nossa Provincia a ponto de o Governo Imperial ter decretado a bem do publico serviço a sua remoção para a Capital do Imperio.

Nem se nos diga, que a sua remoção foi por elle solicitada, que a sua tenaz persistencia em continuar na Provincia contra todas conveniencias publicas, desmente esta as o. Mas em summa com estes ricos ti entende o Sr. José Mariani, que he at nento imperdoavel o'um Maranhense muito valiosos, que sejão os seus serviços, ar tão alto, quando elle alli está para ser mais representante de huma Provincia, ingrato, tanto odeia!

Causa dó e irritação a hum tempo, repi , vêr este pobre Desembargador, re em chefe do Estandarte, transviar-se este leito. He hum verdadeiro Sebas de nova especie!

Fomos levados a crer ainda mais no des cebo cerebral, que esta maldicta questão atorial tem produzido no homem, depois famoso Estandarte n.º 45 de 4 corrente. nca o tivemos por grande argumentador, bre tudo em discussões juridicas, mas realente o aguzô desse dia está tão mal feito, que por vezes duvidámos do verdadeiro cazinheiro, que o mecheo.

Censurámos acremente o Snr. Azevedo Coutinho por ter violado de huma maneira exasperadora o artigo 4.º da Lei Prov. n. 61, o Dezembargador inculca-se deffendel-o dizendo, que os Srs. Joaquim Franco de Sá e Carlos Fernando Ribeiro fizerão o mesmo!! E quem ousará negar que seja esta huma deffeza seria que faz de actos por elle aconselhados?

Clamastes contra aquelles senhores por haverem annullado patentes, que reputaveis vitalicias; e no entanto induzistes o actual Administrador de culposa simpleza para praticar outro tanto!

Que da vossa boa fé em tudo isto? O Sr. Azevedo Coutinho, que o diga em sua consciencia.

Acossados e acuados pela força da nossa argumentação, escapastes pela tangente de haver o Supremo Tribunal de Justiça com a absolvição do Sr. Franco de Sá firmado o principio de poderem os Presidentes cassar as patentes dos officiaes da G. N., depois de concedidas!

Sois jurisconsultos e ignorais que aquelle respeitavel Tribunal não he competente para interpretar leis!

Sois jurisconsultos, e avançais, que os seus julgados se extendão alem da especie particular sobre que versárão, e tenhão força para obrigar outros que não sejão as partes contendoras, a quem se referem?!

Todavia sois mais desleaes do que ignorantes, porque se entendesseis realmente, que a absolvição do Sr. Franco de Sá havia constituido os Presidentes no exercicio desse direito tão diametralmente encontrado a huma Lei, que vigora, certamente vós não terieis empenhado posteriormente pela reintegração do Sr. Antonio Correia de Aguiar, que, sem embargo do principio por vós estabelecido, está no exercicio do posto de Coronel Chefe de Legião da Capital. Outro tanto diremos do Sr. Antonio Jansen do Paço e muitos mais!

Não vos pejaes pois de tanta falsidade e má fé?

Se fosseis sinceros deffensores do pobre Administrador, a quem tendes tantas vezes illudido, o vosso primeiro empenho teria sido abalar e desfazer a impressão produzida pelo nosso raciocinio, que não arguir essas administrações transactas; e tão neciamente o fizestes, que as vossas censuras evidentemente recahirão todas sobre o Sr. Azevedo Coutinho.

Porque nem de leve tentastes refutar a distincção, que fizemos entre as especies de então, e as de agora? E nem tão pouco mostrastes a falsidade da opinião, que sustentamos, sobre não ser quisito essencial ou cardial a da residencia do official no municipio do corpo?

He que não tendes convicção nas palavras, que emittis

Nem a absolvição do Sr. Angelo Carlos Moniz, nem a do Sr. Joaquim Franco de Sá, estabeleceo principio algum opposto ás claras disposições da Lei Provincial n. 61. Vós bem o sabeis, mas entre tanto apraz-vos por ora dizer o contrario para vossos fins particulares, e porque achais tolos, que vos acreditão.

Se porem a condição de residencia no municipio do corpo he essencial para a validade da patente do official, como he que foi nomeado para o Batalhão do Rozario hum individuo, que reside na rua do Sol da Capital? E para a Chapadinha no Iguará hum moço filho do Brigadeiro Lobo, que sempre rezidio no Coroatá, debaixo do patrio poder, e alli ainda rezide, não obstante a sua aggregação a pouco despejadamente decretada por S. Exc. para esta Capital, onde nos consta que esse moço se acha de visita?

Vêde, Sr. Azevedo Coutinho, em que complicações vos hão mettido esses homens perigosos para as reputações presidenciaes?

Quando afirmamos, que o Sr. José Mariani he quem verdadeiramente imprime direcção a marcha, que as cousas da Provincia vão levando, não se persuada ninguem, que ignoramos os meios e agentes de que elle se serve para atingir o seu fim. Muitas e muitas vezes faz elle chegar a sua vontade de ferro aos ouvidos de alguem por interpostas pessoas; que para isso tem elle extrema habilidade.

O que de todo não tem elle nem os homens da sua grey, he convicções politicas; senão, porque repellem a alliança dos contemporaneos da Revista e Observador? E porque repugnão tanto confessarem-se saquaremas, quando he de todos sabido, que elles obrão como taes? Entrementes pertencem tanto a esse credo politico, como o Corsario á nação, cuja bandeira arvórão temporariamente, para protecção do illicito carregamento, que leva.

He que pretendem por hum lado angariar as affeições populares, inculcando-se ainda estrenuos sustentadores dos principios do antigo partido Bemtevi; e por outro lado colher os favores dos actuaes dominadores, em quanto os ventos lhes sopprarem propicios. São huns verdadeiros corsarios politicos, sem fé e sem principios, esses senhores do Estandarte; que todavia já não conseguem mais embair o povo com taes tranquibernias, como se vio em Agosto do anno passado.

Custa-nos a enristar lança contra paladinos, cuja fé desconhecemos. E em verdade estavamos quasi resolvidos a não discutir mais com o Estandarte, sem que primeiro se dignasse dizer-nos qual o seu credo politico, especialmente em relação aos dois partidos, que na actualidade pleiteão no Paiz a suprema direcção dos publicos negocios. E certo e não teriamos feito nesta occasião, a não ser o desejo invencivel de exprimir quanto nos [illegible] o tedio que sentimos ao ler as [illegible] do Sr. José Mariano, inserta no Estandarte n. 43.

Até que nos expliquemos, seremos tidos e havidos por meros Cerberos publicos.

Em conclusão julgamos acertado advertir ao contemporaneo, que ainda estamos firmes no proposito de não fallar do homem senão em relação a sua vida publica; e o convidamos para que da sua parte faça outro tanto; porque o contrario disto temos por indigno da nobre missão do escriptor publico.

Naõ se persuada porém o contemporaneo por hum só momento, que receiamos por nós. Naõ, louvado Deus, até esta hora naõ nos accusa a consciencia de acçaõ alguma vergonhosa, cuja divulgaçaõ nos molestaria. Oxalá, que muitos podessem dizer o mesmo! Saiba mais o contemporaneo, que filhos da Provincia do Maranhaõ, conhecemos perfeitamente as vidas dos nossos concidadaõs. E muito nos enganaria, que se com repetidas provocações nos forçassem, em represalias contra infames e calumniosas insinuações, a desviar-nos da senda, que nos temos traçado. Crêia mais que o naõ tememos em cousa alguma. Confiamos, que com esta advertencia o contemporaneo se comedirá d'aqui em diante.

—Acaba de chegar a nosso conhecimento mais hum attentado escandaloso e irritante, commettido pelos esbirros dos poderosos do dia.

O nosso pacto fundamental em hum dos seus artigos diz—todo o cidadão tem em sua casa um asilo inviolavel—que interpretado segundo a hermeneutica dos homens do arrocho, importa o mesmo que dizer-se—nenhum cidadão tem em sua casa hum asilo inviolavel.—Ao menos é esta a intelligencia pratica que lhe dão.

A fazenda Buenos-Ayres, sita no districto de S. Vicente Ferrer, pertencente a D. Maria Theodora Rodrigues Ferreira, foi posta em sitio durante dois dias e duas noites, em menospreso da Lei, por grande numero de agoazis policiaes, que espalhárão o terror e confusão por toda aquella respeitavel familia, que se compõe quasi exclusivamente de Senhoras, achando-se na occasião ausente o Major Joaquim Antonio Costa Ferreira filho daquella Sr.ª, o qual todavia veio logo, e ainda presenciou o insulto.

Tomárão por pretexto a prisão para recruta de hum famulo do Major Costa Ferreira, para terem occasião de desacatar huma das mais proeminentes e abastadas familias do lugar; sendo a Sr.ª cunhada do Senador Costa Ferreira, e tia do Senador Franco de Sá, titulos estes, que longe de a escudarem contra insultos e violencias desta ordem, antes parece terem contribuido mais para isso, junto a circumstancia de ser o filho partidario da politica liberal.

Como escriptor publico, cabe-nos denunciar já estes factos, e exigir do Sr. Azevedo Coutinho providencias no sentido de mandar fazer effectiva a responsabilidade, contra quem de direito for.

Não estamos em epocha de exaltamentos eleitoraes, e no entanto pratica-se destes excessos!

Abaixo encontrarão os leitores os pormenores do occorrido.

——Apresso-me a levar ao conhecimento de Vmc., a occurrencia que tem tido lugar na fazenda de Buenos Ayres, de que sou administrador, pertencente a minha Mãi D. Maria Theodora Rodrigues Ferreira; a fim de que Vmc. se sirva dar as providencias contra abusos tão escandalosos; praticados por huma deligencia do Juiz de Paz ou Subdelegado desta Freguezia, cujos pormenores passo a referir. Hontem pelas 7 horas da noite foi huma das casas desta fazenda, contigua á casa, onde moro com minha mãi, e familia, cercada por uma deligencia composta de dous capitães de matto, João Francisco da Mascena, e Antonio Baptista de Moraes, com os seus soldados ao numero de oito, armados, huns de [illegible], outros de carabinas, dizendo que vinhão prender ao meu famulo Florencio Pereira Soares Figueiredo de Almeida; exigindo eu que em conformidade dos artigos 175 e 189 do Cod. do Processo apresentassem a ordem de prisão com as formalidades prescriptas, respondêrão, elles, que não tinhão, principiando com os maiores desacatos, e insultos, sem duvida com o fim de incutir terror na minha familia. Estando eu ausente de casa fui logo avisado do cerco, em que se achava a fazenda por capitães de matto, e quando cheguei as seis horas da manhã do dia de hoje fui por hum dos capitães de matto informado, que conservaria ainda a casa em cerco até que lhe chegasse o mandado de busca, anteriormente exigido, e resignando-me ao que quizessem tive pelas 10 horas de passar por novo desgosto, vindo para auxiliar a deligencia mais dez homens com apparatos bellicos, e entre estes hum Inspector de Quarteirão, sem que ainda apparecesse ordem escripta de Autoridade alguma, continuando não obstante com reiterados insultos e infundir alarma na minha familia, que pela primeira vez coube-lhe por sorte de se vêr em hum campo de armas.

Tambem não é menos para maravilhar o vêr-se capitães de matto capturando homens livres, não sendo esta a vez primeira que são estes soldados empregados para um tal fim, em verdade alheio ao para que foi feita a Lei Provincial n.° 236, creando os capitães de matto.

Como até a esta hora, em que levo o expendido á presença de Vmc., ainda não sei qual seja o pretexto de tantas e tão inqualificaveis arbitrariedades, não se me apresentando ordem legal pela qual conheça, a quem deva obedecer, se ao Juiz de Paz, por intermedio dos seus capitães de matto, ou se ao Subdelegado pelo seu Inspector. E para a Vmc. se digne tirar-me da coacção em que me acho nesta fazenda, providenciando para que as authoridades desta Freguezia cessem de importunar-me entrar na minha residencia sem as formalidades tão explicitamente recommendadas pela Lei, e para que possa eu ufanar-me, de que a nossa Constituição ainda garante ao cidadão hum asilo inviolavel, e sagrado. Resta-me participar a Vmc. que são testemunhas deste facto escandaloso nove cidadãos, e entre estes dous negociantes da Capital, que de passagem pernoitarão nesta fazenda.

Á vista do expendido sirva-se Vmc. proceder como fôr de justiça contra os abusos, que acabo de relatar. Deos Guarde a Vmc. Fazenda de Buenos Ayres as 3 horas da tarde do dia 6 de Abril de 1850 —Sr. José Antonio Carneiro, Delegado Supplente em exercicio— *Joaquim Antonio Costa Ferreira.*

Copia da resposta do Delegado da Villa de S. Bento.

—Hoje me foi entregue o seu officio dactado em 6 do corrente no qual me participou estar violentada a Fazenda Buenos Aires pertencente a administração de Vmc., por uma deligencia do Juiz de Paz, ou do subdelegado da Freguezia de São Vicente Ferrer d'este Termo, sobre o que tenho a dizer-lhe, que sendo ella dirigida pelo Juiz de Paz, não sou eu authoridade competente para averiguar esse facto, toda via como na sua parte tracta no Subdelegado, passo neste a pedir-lhe as necessarias informações á respeito, depois do que obrarei como fôr de justiça. Deus Guarde a Vmc. Delegacia de Policia da Villa de São Bento 7 de Abril de 1850.—*José Antonio Carneiro*, Delegado de Policia Supplente.—Sr. Joaquim Antonio Costa Ferreira.

ROSARIO.

——Sr. Redactor.—Como supponho que seja sabido o ex-Paraiso [illegible] em Capitão do Corpo de Policia, o bem conhecido [illegible], encarregado do recrutamento nesta Comarca, julgo conveniente relatar-lhe os actos de [illegible] e [illegible] que commetteu contra as pessoas e propriedades, afim de que [illegible] dos [illegible] do Governo [illegible] e [illegible] do publico, [illegible] pelos [illegible] do poder.

Logo que nesta Villa appareceo o dito ex-Paraiso principiarão as familias em continuas consternações pelas bravatas e ameaças de que usava, o que mais se augmentou depois que o vimos chegado á protecção dos bem conhecidos Bellos (de quem era commensal), aquelles mesmos individuos que forão condemnados em pena capital pelo Jury desta Villa em razão do assassinato do Dr. Juiz Municipal José Candido Gonçalves da Silva Belfort.

Tenho lido em os Jornaes as prepotencias actualmente praticadas em outras localidades a pretexto de recrutamento, mas em nenhuma parte forão ellas certamente maiores do que nesta Villa, aonde o Capitão [illegible] chegou á ponto de invadir casas de noite, e espalhar á horas mortas soldados vestidos á paisana, [illegible], pelas quintas para [illegible] e prenderem aquelles que á taes horas se julgarão [illegible] da violencia, e abrigados com a Ley, [illegible] [illegible] na Cadea publica [illegible] [illegible].

No [illegible], a casa do cidadão Antonio Pedro da Silva, casado, com filhos, foi varejada de noite, e ultrajada sua familia com palavras deshonestas.

Porque D. Rosa [illegible] de Lisboa, viuva honesta, [illegible] [illegible] seu filho de 16 annos de idade, [illegible] [illegible] o fructo dos empenhos.

No Engenho da senhora D. Antonia [illegible] de Souza [illegible] [illegible].

No [illegible], a casa de José Joaquim da Silva, casado, com filhos [illegible] [illegible].

Em uma das excursões nocturnas que nesta Villa fizerão os soldados, [illegible] tal Sargento [que me dizem outr'ora fora Balaio] Maximo, e todos seus socios, prenderão a todos quantos individuos encontravão, bem assim prenderão o Alferes da Guarda Nacional João Nepomuceno de Castro, filho do Commendador Sebastião de Castro, e o mettêrão na cadêa, onde jazeo the o dia seguinte.

O cidadão Zeferino Pinheiro que a horas mortas da noite se achava em seu quintal em acto de uma das funcções naturaes, ahi de subito foi cercado por esse magote de homens, que mais assassinos lhe parecerão que soldados.

Hum filho do cidadão Marcellino Belfort, hospede, n'aquella noite, á cozinha de sua casa, foi no quintal della accommettido pelo bando dos soldados de arrolar o pequeno fogo, e procura a porta da frente, mas esta se achava fechada; porem seus Pais aos gritos do filho abrem a porta; ahi já se achavão os assaltantes, que arrancão o pequeno que se abraçava com sua Mãe, a qual nessa occasião soffreu uma pancada, com o alvado da bayoneta que lhe deu um soldado, que a fez cahir no chão, do que lhe resultou uma hemorragia de sangue, pois que essa senhora se achava gravida. O Pae vendo assim arrancar-se-lhe seu filho, e prostrada sua mulher, começou aos gritos de—*Aqui d'El Rei*, porque nunca julgou que os seus offensores erão soldados, mas sim assassinos: reunio-se muita gente que isto presenciou, e não obstante as rogativas foi o filho para a cadêa, da qual o soltou o Capitão Anamõa, sob condição do dito Belfort fazer uma carta em que negasse o occorrido, o que a muitos rogos o Delegado *pode obter*! Porem de que serve um documento á força extorquido, quando uma população inteira ahi está para attestar os factos!!..

Pelo rio acima forão inauditos *os escandalos e perseguições*! As canoas grandes e Igbarras não escaparão ao varejo e *ao assalto*..... e que o diga *o Traquete rota*, o Tome e outros....... e consta que *avultes empenhos* forão então postos á disposição de alguem e *se negará o ex-Porteiro!*

O recrutamento *pelo*—Sacco Grande e Mocambo—não foi menos aterrorizador, não só pelo despotismo como que pela *rapacidade* que praticou.

No lugar Coroatá depois de terem devassado varias casas, prenderão ao cidadão Antonio Moreira, homem casado e maior de 70 annos, e assim tambem a um filho deste igualmente casado, e por esta Villa entrarão amarrados, de braços para traz, com cordas; e para mais os atormentar de momento em momento deitava-se agoa nas cordas no lugar dos lagartos dos braços, que aqui chegarão feridos!! Que horror! Em que tempos estamos? Em que lugar vivemos, Sr. Azevedo, Sr. Anamõa? Depois de chegados á Villa *forão soltos* pelo Sargento Maximo; dizia-se que assim se obrava para saberem que já havia [illegible]!!

Pau Simão, S. Miguel, Portim Pity não soffrerão menos—O Villela, homem doente, que foi recrutado e dispensado *pelo Capitão Anamõa* achava-se sentado á porta de sua casa, quando alli lhe appareceu uma porção de soldados, que lhe quebrarão a cabeça com uma coronhada; e depois lhe impuserão a obrigação *de negar o facto*, e que pelo contrario pagaria com as costas *o certo é* que depois perguntando-lhe o tal Capitão quem lhe tinha quebrado a cabeça, e *accrescentando—isso foi talvez quando tu hias correndo, que destes com a cabeça em alguma laranjeira*—o pobre homem, que estava ameaçado, calou-se, approvando assim silenciosamente a tal mentira! E que o não fizesse.

Alguns Feitores e Vaqueiros que tinhão recebido cautellas do tal *Anamõa* nem assim se virão acobertos de perseguições, pois que por intrigas de alguem forão suas casas varejadas para prendel-os; porem elles que conhecião a besta com quem lidavão, se poserão acobertos de qualquer insulto; porque não acreditarão nas taes cautellas, pois sabião bem nada menos era que uma isca para pescal-os, e que o digão os Vaqueiros do Sr. Rocha e outros que tem sido bem caçados.

O *ex-Porteiro* postou no Monjó uma porção de praças para recrutar os salgadeiros que se achavão pescando na Ilha dos Caranguejos; e para isso não consentião que canoa alguma passasse quer para cima quer para baixa, que as não revistassem, e fizessem alli ficar retidas até que *chegassem*—os que elles esperavão; no entanto que os casados, os velhos ali estavão presos, e alguns destes vierão ao Quartel, para só carregarem a bagagem dos soldados! diga o filho do velho Diogo!! O Rosario tem dado de presente 32 recrutas; tem sido a Villa da Provincia mais sobrecarregada com esse onerôso tributo; assim mesmo é forçada a mais dar, e por que voluntariamente se não apresentem, praticão-se taes e taes atrocidades contra certos e determinados cidadãos; por ex-Pedro tem 8 filhos, porem como é da parcialidade *Anamõa* não se lhe recruta filho algum, mas sim de Paulo que tem um ou dois, mas que não merecem as afeições do recrutador, e haja vista com que aconteceo com o Sr. Raimundo Cardoso, porem o desembarque e justiça desse Sr. empecilhou o Anamõa.

Presume o tal Capitão recrutador que o Sargento Maximo aqui ficará commandando o Destacamento: é o que faltava, que este Maximo que aqui fora a tempos preso, pelo Sr. Coronel Rocha, por ladrão de gados, e para essa cidade remettido, venha continuar em suas antigas façanhas.

A final—alguns soldados entrarão de noite em casa de Antonio Francisco de Souza a titulo de recrutamento, porem della *forão expellidos* por uma mulher armada com um páo: e em que estado de embriaguez se não achavão esses soldados.

A vista dos factos que acima ficão mencionados considero inutil o fazer-lhes longos commentarios; por elles o publico conhecerá a maneira absoluta e tyrannica por que entre nós se procede ao recrutamento, parecendo antes uma caçada de lobos, do que meio de completar-se a força publica a que é confiada a guarda e segurança do Paiz.

Sou de Vc. Sr. Redactor—

Att. Ve. e Cr.

O Inimigo do Despotismo.

Villa do Rosario 29 de Abril de 1850.

PARÁ.

—Segundo a participação do Dr. Chefe de Policia ao Governo, consta que tem fallecido nesta Cidade desde o 8.º dia do mez de Março até o dia 17 do corrente 168 pessoas a saber 136 das febres reinantes, e 32 de outras molestias.

Falecerão á sepultura nestes ultimos dias passados os Muito Reverendos Conegos Leonardo Pinto Moreira Espinhola, e Elias Xavier de Almeida; os Emprezarios do Theatro Provisorio [illegible] e João José Pereira da Fonseca; o Commendador [illegible]; o Commerciante Raimundo Candido de Souza e o Joven Joaquim Leitão da Cunha; findou tambem seus dias na flor da mocidade o insigne Professor de Piano D. Florencia de Medina [illegible].

—A nossa Cidade de Belem ainda permanece em consternação pela calamidade publica de quem tem sido victima com a epidemia de febre amarella que grassa desde o mez de fevereiro.—Talvez, sem commetter excesso e exagerar, se possa dizer que os accommettidos das febres já tem excedido a 9,000, numero pouco superior á metade da população, cujo censo ultimo dos 16,935 habitantes nos 3 districtos da cidade—[illegible]—as casas habitadas são 2,335, não ha muito que cada uma [illegible] 4 doentes para que possamos ter em resultado 11,340 doentes; ou outro dado que se em 1,510 casas (2/3 de 2,335) tenha havido pessoas affectadas da epidemia, tambem não ha exagero em dar a cada huma uma 8 doentes, para que levemos a 11,320 o numero dos atacados das febres; e isto accrescentaremos (o que he notoriamente sabido) que grande numero de casas tem contado de 10 a 20 doentes, e que muito poucas contão 3 pessoas não tocadas da epidemia.—Attendamos tambem a que 13 medicos allopatas, dos que cada hum tenha tratado de não menos 610 pessoas, tem attendido a mais de 8,000 doentes, e os homœopatas, todos tres, não tem succedido com medicamentos a menos de 1,500, o que dá o numero de 7,500 que se differe de 9,000 em 1,500, e de 11,320, em 3,820, differenças estas que para o numero dado e que lhe he relativo, são menos que hum terço, e para o total dos doentes curados com os remedios já conhecidos, mas sem assistencia de medicos, nem excedem da metade.

—O Exm. Sr. Presidente da Provincia acha-se livre da febre, porém ficou em grande abatimento, e prostração de forças que exigira prolongada convalescença.

—Sua Exc. Revm. acha-se melhorado da febre.

—Cahio enfermo com a febre reinante o nosso mui digno Chefe de Policia o Dr. José Joaquim Pimenta de Magalhães; passou a exercer as funcções de Chefe de Policia o Illm. Sr. Dr. Francisco Vieira da Costa. Falecerão o muito Reverendo Vigario Antonio Leonardo Pereira Vidal, e os Cidadãos João Henriques da Silva Tavares, Raimundo Ignacio da Silva Cyrino, [illegible] Ferreira da Costa, Thomaz Tavares de Lourdes, o Lavrador João Xavier de Oliveira Algalias, e o Commendador Jaime Doval Daicia.

—O Exm. Presidente da Provincia continua em sua vagarosa convalescença, mas consta-nos que S. Exc. apezar de não estar completamente restabelecido tomará conta da Presidencia nos primeiros dias do proximo mez de Maio.

Falecerão mais da febre que ainda flagella aos habitantes desta Cidade as Sras. D. Maria de Belém d'Andrade, e D. Marcianna Pereira da Serra e Silva; os Srs. Francisco Pinheiro; Thomaz Pool; José Accurcio Cavalleiro de Macedo; José Joaquim Ribeiro Calheo e José Ferreira Cantão; este Sr. contava 84 annos de idade.

O Sr. Dr. Francisco Vieira da Costa, que esteve servindo interinamente de chefe de Policia, cahio com a febre epidemica; e o Sr. Dr. José Joaquim Pimenta de Magalhães, chefe de Policia, tendo melhorado do mal reinante, tomou para o exercicio do seu emprego.

Do dia 18 inclusive, até o dia 25 do corrente mez, tem sido sepultadas 65 pessoas: que corresponde a oito pessoas por dia.

(Do Treze de Maio.)

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 16 até 30 de Abril do anno financeiro de 1849 á 1850, a cargo do Chefe de Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Gado vacum, e carne seca. . .	755$841
Liquidos espirituosos	379$331
Tabaco ou Fumo.	28$273
Decima Urbana	381$634
Algodão.	6:664$293
Couros	224$350
Arroz e diversos generos . . .	419$389
Meia Ciza d'Escravos	574$910
Heranças e Legados.	1:519$703
Sello de Patentes da G. N. . .	20$000
Empregos Provinciaes	103$506
Juros de 6 per op.	13$692
Cobrança da Divida activa . . .	44$941
Total	11:129$955

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algodão Saccas	4:560 com	28:004 @ e 7 ℔.
Arroz Saccas .	1:128 ,,	5:312 @ e 29 ℔.
Couros secos .	338.	
Ditos cortidos.	480.	
Farinha. . . .	408 alqueires.	

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . .	317 rezes.	
Carne seca . . .	500 @	16 ℔.
Fumo.	46 ,,	30 ,,

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	55	Pipas.
,, de Alcantara.	7	,,
,, de Guimarães.	5	,,
,, de Caxias	4	,,
,, do Brejo.	1	,,
	72	,,

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . .	154	Barricas.
,, de Alcantara. .	18	,,
,, de Caxias . . .	14	,,
	186	

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 2 DE MAIO DE 1850.

——Maria do Carmo—cabocla forra—ignora-se a idade.

—DIA 3—

—Manoel, escravo de João Maria Lorindo—6 dias.

—Miguel, filho de Benito Isidoro Alves de Azevedo—5 mezes.

—DIA 4—
Não houve.

—DIA 5—

—Francisca Luiza—mulata forra—30 an.

—Izabel Maria Gomes—80 annos.

—DIA 6—

—Maria, escrava de Joaquim José da Serra Freire—1 hora.

—Thomaz de tal—70 annos.

—Maria, escrava de Domingos Roque da Silva—20 dias.

—Roza, escrava de Bento Alves Martins de Moura—2 mezes.

—Maria, filha de Maria Benedicta—1 dia.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADAS NO DIA 5.

——BRIGUE Escuna Brasileiro—Fere Fogo, de New-York com 22 dias, cap. José Antonio Ferreira, trip. 9 pess., prop. José Ferreira da Silva & Irmão carga varios generos.

—BARCA Hespanhola—Rosa, do Rio de Janeiro com 16 dias, cap. Mariano Rodrigues, entrada neste porto em o dia 29 do p. p. mez e ficou empedida, trip. 14 pess., carga fazendas. Passou pelo Pharol de Santa-Anna ás 4 horas da madrugada estava com bôas luzes.

ENTRADA NO DIA 6.

—BARCA Americana—Lusitania, de New-York, com 23 dias, Capitão Cushing, trip. 9 pess. consig. Guimarães Megalhães e Silva, carga varios generos, passou pelo Pharol de Santa Anna ás 7 horas da noite, e ali esteve até uma hora da madrugada, e dahi em diante não vio mais as luzes por se terem apagado.

AVISOS.

——RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO, morador na sua caza da rua do Nazareth n. 7, compra um moleque de 14 a 20 annos de boa figura, e sem vicios; e vende uma rapariga de 20 a 22 annos, que cose, gomma, lava, faz renda, e mais serviços proprio de casa. (1)

NO LARGO DE PALACIO n. 20 tem a venda manteletes de setim pretos, assim como de côres, por preço rasoavel. (1)

CORTES DE CASIMIRA

Elasticas, e chapeos de pello, vendem-se por preços commodos, na Loja de João Maria Alves & C.ª rua Grande n. 19. (2)

—MATHIAS José Pereira pretende vender a dinheiro ou a prazo, a sua caza nova no caminho do Apicum, com commodos para duas familias grandes, e assobradada; tendo o terreno oito braças de frente, e 60 de fundo, um grande posso de tijolo, e propoções para Orta: Tambem troca por alguma caza no centro desta cidade de igual vallor, visto que ahi não póde morar o annunciante em razaõ do seu emprego. Quem pretender fazer algum negocio falle com o mesmo annunciante. (3)

GUANABARA

REVISTA MENSAL, Artistica, Scientifica, e Litteraria redegida por uma Associação de Litteratos e dirigida por Manoel de Araujo Porto-Alegre, Antonio Gonçalves Dias, Joaquim Manoel de Macedo.

Assigna-se na rua Grande—Livraria de Feliciano Marques & C.ª

Preço.

Semestre	5:000
Anno	10:000

ALUGA-SE a caza de Sobrado n. 7 cita na rua da Palma, aonde morou o Sr. Alexandre Henriques Leal; trata-se do aluguel em caza de João da Rocha Santos. Maranhaõ 29 de Abril de 1850. (2)

NA Praia do Cajú caza n. 6, tem para vender, excellente—SEDA—propria para vestidos e coletes, a 800 reis o covado. (3)

DOMINGOS TRIBUZY,

da Academia de Bellas-Artes do Collegio Apostolico em Roma, Professor do Lyceo d'esta Cidade, dá lições de desenho por commodo preço em sua casa na rua Grande n. 37 das 7 ás 10 da manhã—e das 2 ás 5 da tarde—em todos os dias, a excepção dos domingos. A sala acha-se dividida em tres salas a 1.ª para desenho linear e copia de estampas—a 2.ª para copia de gesso—e a 3.ª para as pinturas de aguarella e oleo. (A sala de gêsso é aberta pela primeira vez n'esta capital e propriamente destinada para o aperfeiçoamento dos retractos. Os discipulos que souberem copiar estampas—em cinco ou seis mezes—que é o tempo necessario para o estudo das sombras, ficam habilitados á tirar quaesquer retractos.

Tambem tiram-se retractos em desenho, miniatura e pintura—de quaesquer tamanhos,—apromptam-se quadros á oleo para Igrejas e salas e retocam-se os velhos com perfeição.

—OS ABAIXO assignados avisão que de commum acordo dissolvêrão a sociedade que nesta praça girava com a firma de José da Cunha Santos & C.ª ficando a liquidação da mesma firma, tanto o Activo como o Passivo por conta do socio Santos. Maranhão 25 de Abril de 1850.

José da Cunha Santos.
José Antonio Moreira.
Firmino da Cunha Santos. (2)

——Quem tiver, e queira vender, hum escravo bom oficial de carapina, e de boa condota, falle com Raimundo Penaforte de Araujo. (2)

Na Livraria de Feliciano Marques & C.ª acha-se á venda, alem de muitas outras obras insignes, as completas do celebre VOLTAIRE, com boa encadernação, em noventa e dous volumes, divididas nas seguintes partes.

Theatre 9, La Henriade 1, La Pucelle 1, Poesie 1, Poëme 1, Epitre 1, Contes 1, Lettres 1, Essais sur les moeurs 6, Siecle de Louis XIV 3, Siecles de Louis XV 1, Histoire de Charles XII 1, Histoire de Russie 1, Annales de l'Empire 2, Histoire du Parlement 1, Melanges Historiques 3, Politique 4, Phisique 2, Philosophie 6, Dialogues 2, Dictionnaire Philosophique 9, Romans 3, Facetties 2, Melanges litteraires 4, Commentaire de Corneille 3, Correspondance generale 11, Correspondance du Roi de Prusse 4, Correspondance de l'Imperatrice de Russie 1, Correspondance d'Alembert 5, Vie Voltaire. (2)

—VENDE-SE uma gabarra nova e construida com boas madeiras: tem 53 palmos de comprido 17 de boca e 4 de pontal. Quem a pretender dirija-se a rua da Paz caza n. 11. (3)

LARGO DO CARMO N.º 18

NA LOJA DE MANOEL DA CUNHA MACHADO TEM OS SEGUINTES OBJECTOS: a saber

Sapatos de Setim branco para Sar.ª a	3:000
Idem ,, Polimento ,, ,, ,,	2:000
Idem ,, Duraque francezes ,, ,, ,,	1:600
Idem ,, Ditos de todas as côres ,,	1:200
Idem ,, Ditos pretos ,,	1:000
Idem ,, Marroquim de todas as côres	1:200
Idem ,, para Meninas pretos e côr ,,	800
Idem ,, Chiquitos para Meninos	600

Panno de linho de patente.
Platilha de linho muito fina.
Esguião de linho muito ,,
Toalhas e Guardanapos de linho.
Challes e Mantas de Seda do ultimo gosto.
Chapeos de Sol de Seda pretos e côr de Caffé.
Idem de cabeça superior qualidade para homens e meninos.
Lenços de Setim pretos e de côres.
Chapeos a Patricia.
Duraques de todas as côres.

Alem do annuncio mencionado tem varias fazendas de bom gosto, que todas vende por preço muito commodo. (3)

PARA LISBOA

A SAHIR com brevidade o Brigue Brasileiro—URBANA, capitão Antonio Joaquim dos Santos: para carga e passageiros trata-se em caza de João da Rocha Santos, ou com o capitaõ. Maranhaõ 29 de Abril de 1850. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 9 de Maio 1850. N.º 53.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 30; o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de aviso ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres 29
" " Paris . . . . $
" " Hamburgo . . . . $
" " Lisboa . . . . 90 a 95
Onças hespanholas . . . . 30$000 a 31$000
" mexicanas . . . . 29$000 a 30$000
Peças de 6$400 . . . . 16$500 a 17$000
Prata brasileira . . . . ao par 1%.
Acções do Banco 12 por %.
Descontos no Banco 10 por %.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Icatú, Pastos-Bons e Picuhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio.............. 200$000 Ceará.............. 60$000
Bahia.............. 195$000 Pará.............. 40$000
Pernambuco..... 170$000

O PROGRESSO.

MARANHÃO 8 DE MAIO.

——No Progresso de 2 de Maio promettemos, que no nosso numero seguinte publicariamos a resposta ao artigo de fundo do Observador n.º 144; a qual não foi na mesma occasião por falta de espaço no nosso periodico—só depois attendendo, que ainda o collega se havia de occupar com a analise do terceiro topico do nosso artigo, de proposito demoramos a nossa resposta ao jornal governista, até lermos as suas ultimas considerações: mas como até hoje o collega nos não tem querido honrar com as suas *observações*, não temos remedio senão levar ao dominio do publico a nossa resposta.

Quando o Observador publicar as suas refutações ao terceiro ponto do nosso artigo, nós tambem lhe daremos a resposta conveniente: por agora vamos ao que ha elle já dado a lume.

Bem mostra o collega do Observador, que ainda he novel em redacções de periodicos politicos, e que ainda está com os defeitos proprios de um joven, que a bem poucos mezes deixou de cursar os bancos academicos: pois a resposta, que dá ao nosso artigo, he antes uma divagação de estudante, que pouco estudou a materia da dessertação, que lhe o mestre deo, do que o desenvolvimento, que requeria a materia em discussão. Fazemos esta *observação* ao collega para seo ensino; e não com intento de offender o seo amor proprio: e tanto he esse o nosso pensamento, que por hoje nos daremos ao trabalho de analisar o seo escripto, e lhe fazer mos reflexões adquadas.

Dividio o Observador o nosso artigo inserido no Progresso n.º 42, em tres partes. —Na exposição dos desejos de cada um dos dois *grandes* partidos politicos, que no Imperio disputão o honroso credito de melhor dirigir a marcha dos publicos negocios.

—Na *exposição* da natureza dos meios, de que soe cada um delles servir-se, em busca da realisação dos desejos, que nutre.

—E na appreciação da influencia, que sobre a sorte do paiz tem tem a exercer, na sua diversidade, os meios por cada partido empregados.

Fallando o collega do Observador nos desejos dos dois partidos politicos que pleiteão a direcção da Sociedade, diz que a *prosperidade da nossa terra, tanto luzias como saquaremas a querem*—Aceitamos em parte a confissão do collega: que o partido luzia, quer o bem estar e os melhoramentos materiaes e moraes do Brasil;—não só nós affirmar, e confessamos esses desejos; como até mesmo o proprio Observador, orgão do saquaremismo no Maranhão, he o mesmo, que reconhece essas ambições no partido, em cujas fileiras militamos—Mas confessar-mos, e termos convicção, que os saquaremas amão as nossas grandezas e progressos na industria, no commercio, na lavoura e na civilisação domestica e publica, he o que nunca nos poderemos capacitar; e mesmo que nos quizessemos convencer disso, ahi estão os factos da vida desse partido politico, e factos de recente data, que fallão bem alto, para nos deixar-mos levar de opinião contraria, aos que elles nos ensinão.

Pois, collega, dizei-nos, como he, que o partido corcunda ou saquarema ama as nossas prosperidades, quando he elle o proprio, que sempre sustentou a união forçada do Brazil com o reino de Portugal: quando he elle o mesmo, que queria, que ainda conservassemos o ferrete de colonos, quando estavamos em idade de emancipação social?

Disei-nos mais—como he, que o partido, cujas ideas *hoje* sustentaes, ama o augmento das nossas riquezas e melhoramentos, quando he o partido que em todas as vezes, que sóbe ao poder, deixa o imperio sobrecarregado de dividas enormes, sem apresentação e sem conta em que os dinheiros publicos forão consumidos?

Disei-nos ainda: como tendes coragem de asseverar que os saquaremas desejão o socego e a paz, condições necessarias dos progressos nacionaes, no Paiz, quando são elles sempre os motores das revoluções no Imperio?

Disei-nos ainda mais—pensais conscienciosamente, Collega, em tudo quanto dissestes no vosso artigo do Observador N.º 145 relativamente aos desejos do partido hoje dominante? Se pensaes assim, dizei-nos, porque razão os delegados dos vossos governos são tão infractores das leis? e qual o motivo, porque um Sousa Ramos em Minas, um Padre Vicente Pires da Motta em S. Paulo, um Honorio Hermeto em Pernambuco, e um Pena aqui na nossa terra, calcarão nos pés todas as leis naturaes e positivas para consecução de seos planos? Pois he governo amante das prosperidades nacionaes aquelle, que não attende senão aos interesses egoisticos dos seos afilhados?

Em factos de recentes datas, não querendo ir levantar o pó nas chronicas da historia passada do saquaremismo, explicai-nos, Snr. do Observador, em virtude de que lei o mui alto Presidente de Pernambuco manda aos jornaes da opposição, que se recolhão ao silencio, e ás typographias, que lhe erão infensas, que não trabalhem, ou que sejão destruidas, caso não observassem suas ordens TURCAS? Dizei-nos em que acto legislativo se apoia elle para mandar deportados para a ilha de Fernando individuos, que ainda o Jury os não havia reconhecido por criminosos, e a quem nem ainda tinha soffrido a primeira pronuncia em seos processos? Porque lei está o Presidente de Pernambuco a mandar o Thesouro Publico a abonar as *donas* das Typographias fechadas, duzentos ou trezentos mil reis mensaes, em recompensa dos prejuizos, que sofrem com o fechamento das suas casas?

Por ventura, collega do Observador, o partido, que commette desses desatinos tam notoriamente sabidos, se póde intitular amigo das prosperidades publicas e particulares?

Que bem tem colhido o Brasil em todas as occasiões, que tem tomado conta da marcha administrativa o partido hoje dominante? Os bens mais salientes são—deficts innormes nas fortunas do Estado—revoluções e pronunciamentos armados no Rio Grande do Sul, em S. Paulo, Minas, e ultimamente em Pernambuco.

Descredito e desrespeito em tudo, quanto he nosso tanto na parte relativa aos negocios internos, como nas nossas negociações internacionaes.

E ainda vos animareis a dizer, que tanto o partido luzia, como o saquarema, ama os melhoramentos do Brasil?

Nós, seguidores das ideas progressistas e liberaes, protestamos solemnemente contra a uniformidade de desejos dos dois partidos politicos da nossa terra—Os desejos do partido liberal são diametralmente oppostos aos dos saquaremas.

Logo tudo quanto dissestes, collega, relativo ao primeiro ponto, segundo dividistes o nosso artigo, he inexacto—e as razões vos demos: e os factos das nossas razões vol'os apontemos—Agora compete-vos recorrer a historia da nossa existencia social, estudal-os, e examinal-os para poder-des acreditar-nos.

Vamos ao segundo ponto.

Continua.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SNRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1850.

A epidemia reinante.

—O Sr. Moraes Sarmento:—Não foi minha intenção, Sr. presidente, que se permittisse praticar a medicina homeopathica áquelles que não tivessem um titulo legal. Quando eu disse que o governo chamasse o medico homeopatha que julgasse mais conveniente, o meu proposito foi que o governo chamasse a alguns dos individuos, que tendo estudado a medicina e nella adquerido um talento academico, preferissem curar pelo systema de Hahnemann; por consequencia nenhuma opposição faço á subemenda do nobre deputado por S. Paulo; pelo contrario hei de votar por ella, não obstante estar incluida no meu artigo additivo a idéa do nobre deputado: e hei de vota-la porque assim ficarão desvanecidas todas as duvidas que por ventura espiritos escrupulosos e subtis podessem suscitar.

Devo outrosim declarar que igualmente não foi da minha intenção que da camara baixasse um voto de reprovação, quanto mais um decreto de proscripção contra a medicina official usual ou allopathia; não pretendo, não pretendi jámais semelhante cousa, nem o podia pretender porque não estou sufficientemente habilitado para entender que essa medicina, esse systema de curar mereça ser condemnado. O que eu quiz com o meu artigo additivo foi pura e simplesmente abrir uma occasião, para que o systema de Hahnemann, que é inculcado e apregoado por muitos como preferivel ao outro methodo de curar, podesse ser definitivamente julgado, ficando inteiramente desenvolvido ou aperfeiçoando-se cabalmente ainda no animo daquelles que mais desconfiados e duvidosos estam a seu respeito; quiz pois offerecer occasião opportuna pela solemnidade della para que se podesse avaliar e decidir uma materia que julgo de summa importancia.

Eu, Sr. presidente, não sou professional, não sou medico, portanto não posso entrar em uma discussão dos principios de um e outro systema; embora por curiosidade me tenha dado ao trabalho de ler muitos escriptos ácerca do systema de Hahnemann, não me acho habilitado para sustentar os principios em que elle se baseia, compara-los com os fundamentos do systema antigo, e proferir um juizo esclarecido e seguro: como homem do povo porém avaliando destas materias pelos resultados, pelos factos, confesso ingenuamente que não posso deixar de ter alguma fé na homeopathia.

O Sr. D. Manoel, e outros Senhores:—Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu tenho visto, Sr. presidente, factos tão notaveis, curas tão estupendas e quasi prodigiosas feitas pelos homeopathas, que aliás não haviam podido ser conseguidas pelos mais iminentes medicos allopathas.......

O Sr. Goes:—E isto decide a questão?

O Sr. Moraes Sarmento:—.... Como para mim em medicina os factos são tudo, e as palavras nada, fui levado a crer que a medicina homeopathica não é digna desses estigmas, que os seus inimigos lhe lançam todos os dias; e que, longe disto, ella tem algum valor, algum merecimento. Conheço, e muitos dos meus nobres collegas conhecem tambem, Sr. presidente, um individuo do Ceará, que, tendo padecido por 15 ou 16 annos de uns ataques de epilepsia, contra os quaes nunca achou remedio, contra os quaes nada pôde toda a sciencia de grandes professores de Pernambuco, e cuido que daqui tambem, hoje se acha inteiramente restabelecido, graças á homeopathia; sendo a pessoa a quem me refiro vindo a esta côrte como deputado, soccorreu-se ao Dr. Bento Mure....

O Sr. Paula Candido:—Aquelle que tomou 63 contos, e que sumiu no Sahy?

O Sr. Moraes Sarmento:—Não sei; o que sei é que esse Snr. ex-deputado expoz os seus padecimentos ao referido Dr. Mure, o qual o poz completamente são, como ainda agora se acha, de tão antiga e tão horrivel enfermidade! O doente soffria agudas e continuas dores de cabeça: depois de tomar algumas poucas doses infinitesimaes desvaneceram-se-lhe logo, e de melhora em melhora restabeleceu-se completamente, e lá está gozando saude! Será insensatez, será charlatanismo, como lhe chamou o honrado deputado pelo Rio Grande do Sul; mas eu, apezar disto, acho preferivel esse charlatanismo, essa aromancia que dá saude á chamada sciencia que mata ou não cura.... Outras algumas molestias, Sr. presidente, podera eu citar que, havendo sido victimas da medicina allopatha, acharam a sua morte na homeopathia, mas não as referirei porque não quero cançar a camara com objectos que são conhecidos e sabidos por grande numero dos seus membros. (*Apoiados.*) Pleurizes a homeopathia cura como que por encantamento; em tres ou quatro dias está feita a cura por milagre de dóses de aconito, etc., etc.

O Sr. Paula Candido:—Como sabe? abrio o torax?

O Sr. Moraes Sarmento:—Tenho ouvido dizer por facultativos formados aqui, e na Bahia; e que se não desligarão de curar homeopathicamente! Não ouvi ainda de nenhum dos que tendo estado doentes de pleurizes se trataram pelo systema homeopathico, o que tambem supponho nunca julgou o nobre deputado necessario para declarar curados os doentes desta molestia cujo tratamento dirigio, e se tal fosse preciso, cuido o honrado membro nunca poderia dar por sãos os individuos atacados de pleuriz a quem medicasse: a razão disto é clara. Mas, Sr. presidente, referirei um caso, que muito servirá para explicar a opinião que formo do systema de Hahnemann. Quando estive no Ceará, insistia repetidas vezes com o meu amigo Dr. Liberato de Castro Carreira para que estudasse o systema homeopathico, e me désse o seu parecer sobre elle com conhecimento de causa; nunca o pude resolver a isto, dizendo-me elle sempre que não gastava seu tempo com o exame de uma serie de absurdos e futilidades, que em seu entender então constituião o systema fundado na *lei dos semelhantes*, do qual era elle tão figadal inimigo como os Srs. Jobim e Paula Candido. Passados tempos, estando nós aqui em 1848, um dia encontrou-se o mesmo doutor commigo, e me disse:—Não sabe, Estou homeopatha!—De veras! retorqui-lhe eu, porque assim se operou esta conversão?—Eu lhe contarei, respondeu-me elle;—e assim se exprimio, Sr. presidente. —Estando eu ha dias em minha casa, em São Domingos, foi procurar-me um medico meu amigo que é homeopatha, e que ha muito trabalha commigo para que eu tambem o seja; convidou-me para que com elle fosse vêr um seu doente: fui, e achei um homem bastante robusto, pletorico, com febre mui intensa, com dôr do lado esquerdo, emfim com todos os symptomas de um pleuriz. O meu amigo, continuou o Dr. Liberato, perguntou-me qual a minha opinião; eu lh'a disse: pois bem, respondeu o medico homeopatha, vou lhe dar uma dose de aconito, e com effeito deu-lh'a; no outro dia tornei a hir com elle visitar o doente, e outro tanto o fiz no dia seguinte, e confesso-lhe que fiquei assombrado da rapidez com que a homeopathia curou tão grave molestia. Eu, proseguio o Dr. Liberato, tambem poderia salvar o doente, mas depois de tirar-lhe sangue, de pôr-lhe causticos, etc., e de um longo e doloroso tratamento; nunca porém em tão poucos dias, e ficando o homem tão forte e robusto, como se nunca tivesse tido nada. De então em diante tenho acompanhado o referido homeopatha na sua clinica, e segundo o que tenho observado, estou deliberado a estudar a homeopathia, que não me parece, como outr'ora, charlatanaria!—Com effeito o Sr. Liberato desde o anno passado está curando homeopathicamente no Ceará, e tem-me escripto confessando que ha colhido os melhores resultados. Supponho que quando um medico intelligente e habil, como sem duvida é o meu amigo Dr. Liberato acredita na homeopathia, e a segue e exerce quando outros facultativos fazem o mesmo, não poderia eu ser censurado porque a não considero charlatanaria e aromancia, ainda que disso não fosse desviado como sou pela força dos casos assombrosos de que tenho sido testemunha, de uma dos quaes acima fallei. (*Apoiados.*)

Das febres que tem reinado na Bahia, e aqui, muitas pessoas se tem curado homeopathicamente muito depressa, e sem soffrerem os tratos, e tormentos que causa a outra medicina. (*Apoiados.*) Um dos nossos collegas da Bahia curou-se destas febres, e a mais cinco individuos da sua familia, pelo systema de Hahnemann. Elle ahi está, e poderá dizer se é exacto ou não o que acabo de referir.

O Sr. Wanderley faz signal affirmativo.

(*Continua.*)

CANTO DO INDIO BRASILEIRO.

Oh! meus palmares queridos?
Oh! minhas lindas florestas?
Que reminiscencias mestas
Dás ao indio guerreiro:
Agora já mais não ouves
Os sons do nosso instrumento,
Foi um cruel passamento
A nossa vida nas selvas.

Em vez das tribus selvagens
Que em ti moravão, Brazil:
Ves um povo hoje servil
Nossas terras dominando,
Portugal audaz nas lutas
Teu solo nos veio tomar,
E sem piedade arrazar
A pobre raça tupi.

Esses regatos gigantes,
Que a nado nos vio passar,
Não se podem libertar
Da tirania embalia:
Todos os indios morrerão
Trespassados d'acre dôr;
Não quizerão ter senhor
Os livres filhos das selvas.

Só hoje sobem montanhas
Descalços pés africanos,
Que feitos bem deshumanos
Poderão fazer escravos,
E anda o pobre captivo
Do tempo exposto ao rigor,
Soffrendo todo o furor
De seus senhores tiranos.

Ao crebro som do machado
He golpeado o jambeiro:
Com tronco, galhos—inteiro—
Hé derribado por terra:
Esse gigante das mattas
Na sua queda estrondoza,
Deixa lembrança saudoza
Aos outros seos companheiros,

Tambem eu tenho chorado
Saudades dos meus palmares:
Nem a grandeza dos mares
Alivio a ellas me ha dado—
Por toda a parte me seguem
Lembranças da minha terra:
Meu coração não desterra
Recordações do passado.

Lá eu vivia contente,
Satisfeito, e sem pezar,
E nada vinha desfazer
Minha felice peremne:
Nas bordas hia do Rio
As bravas feras caçar;
As flexas hia atirar
Nas nossas garças ligeiras.

Tambem nas aguas correntes
Do rio me hia esconder;
Hia as horas entreter
Nestes brinquedos innocentes—
A correntesa das aguas
Queria vencer com meu peito;
Do rio queria, que o leito
Fizesse a minha vontade.

Quando os jogos me cançavão,
Nas redes me hia deitar:
E doces somnos gosar,
Sob os ramos da mangueira;
Por sobre verdes campinas
Cantava a rola saudosa,
Em triste modo queixosa
Outra rola respondia.

E nesses enlevos d'alma,
Passava a vida contente:
Era uma vida innocente
A minha vida nas selvas—
Os peixes dos nossos rios
Ao corpo davão alimento,
Tambem tirava sustento
Das avesinhas do ar.

As partes nús do meu corpo
De lindas pennas cobria;
As carnes todas tingia
De nossas ervas agrestes,
As pelles tambem das feras
Para cobrir-me tirava,
Lindos vestidos formava
De minhas caças selvagens.

Por leito tinha as campinas
Cobertas de branda relva;
Expontanea tudo a selva
Concedia ao Indio bravo;
Com dobradiços cipós
Das nossas matas gigantes,
Tecia redes galantes,
Para descanço dos membros.

Ás minhas lindas irmãs
Meo coração dedicava:
Em trocas gostos provava,
De ventura, e de prazer—
Era uma vida d'extremos,
Era uma vida de amor
Erão prazeres sem dor,
Na minha terra o viver.

O canto da saracura
Tinha suave magia,
Tinha celeste poesia
A meiga brisa da tarde,
Tudo na terra indiana
Erão perennes ledices:
Em suas filhas, meiguices—
Valeras—nos meus irmãos.

Oh! meu tacape valente,
Quantas feras derribaste?
E quantas aves mataste,
O minha flexa ligeira?
No meo boré quantas vezes
Toquei as notas da guerra,
De cujos sons minha terra
Tremeo em sua extensão.

Em lutas cheias de morte
Contra outras tribus valentes,
Os meus soldados—contentes—
As pelejarão comigo—
Vi espadanas de sangue
Todos os campos tingir;
Mas nunca vi eu fugir
Das contendas um soldado.

Sob o tacape inimigo
Era mais facil morrer,
Do que do campo correr
O Indio da minha tribu—
Cada indiano era um bravo,
Cada flexada uma morte:
Era bem funesta a sorte
Das nossas tribus inimigas.

Quando victoria alcançada
As nossas lides guerreiras;
Quando coroas fagueiras
As nossas frontes cercavão,
Os nossos indios valentes
Os tropheos vinhão gozar,
Nas nossas choças e lar,
Sob as ramas da mangueira.

Era uma vida de encantos
A minha vida passada:
Só lembrança amargurada
Tiro della em recordar-me—
Quero um véo lançar escuro
Sobre tudo, que gosei
Nessas dessas terras, que amei,
Quero mais nutrir lembranças.—

J. J. Ferreira Valle.

S. Paulo—1848.—

PARÁ.

Illm.os Snrs. Redactores do Progresso.

———A vista de duas correspondencias, que contra mim tem apparecido, a 1.ª no Observador de 6 de Dezembro do anno p. p., e a 2.ª no Estandarte n. 24 de 11 do mesmo mez e anno; não posso deixar de responder e por isso rogo a Vs. Ss. conceder hum lugar nas columnas de sua bem conceituada folha para ser inserida a minha resposta. Não tomo este trabalho, porque merecião esses individuos, e só sim para satisfação ao respeitavel publico; que não ignora serem elles pessoas, de sentimentos corrompidos, todos infames e incorrigiveis que com nomes supostos pertendem manchar o meo procedimento; unicamente tocados de huma inveja rasteira por ter recahido em mim o cargo de Subdelegado deste Destricto. Não he desta forma por meio de calumnias que se deve imputar ao homem que merece tractar-se com attenção e respeito, por não ter dado motivos que possa ser censurado; e nem se persuadão que huma Authoridade mui respeitavel, como he o Digno Cheffe de Policia desta Provincia, dê credito a noticiadores ou espiões tão detestaveis pois para recahir-me a nomeação foi por aquelle distincto Magistrado, informar-se de pessoas muito de bem, e que lhe merecem confiança, e estes attestarão a minha capacidade de poder desempenhar o emprego de que me acho encarregado, os calumniadores devem apontar qual já foi o criminoso, desertor, ou escravo fugido que fosse preso em minha casa, ou em qualquer lugar deste Destricto, e confessar-se ter sido acoitado por mim.

Sou Snrs. Redactores de Vs. Ss.
Amigo Attencioso Criado.
Antonio Thomaz Ferreira da Luz.
Paruá 12 de Abril de 1850.

ROSARIO.

Amigo.

Villa do Rosario 28 de Abril de 1850.

———Muito lhe tenho que contar, porem por falta de tempo limito-me unicamente a participar-lhe, que foi hontem as doze horas da noite, decretada a remoção do Snr. Dr. Miranda, em hum Club Governista, e porque? por ter o atrevimento de abrir Correição em occasião que estão compromettidos quasi todos os da sucia, e quizer, disem; que por força, visitar o cofre dos pobres orfãos, que não se sabe delle desde a morte do infeliz Dr. José Candido, e diz o Thesoureiro que não sabe das Chaves!!!! e que lhe parece?!!! Quer mais o Snr. Miranda tomar contas a todos os Tutores, Testamenteiros, Escrivaens &. &. &., porem ha alguns tão recalcitrantes que já se occultarão. Coitadinhos!!! Como estão tão mal aconcelhados!!!! Disem mais os taes Governistas do tempo, que em quanto se manda para a Côrte solicitar a remoção, que se pede para ahi que aforção tres, ou quatro Snrs. Desembargadores, e que seja chamado o Snr. Dr. Miranda para trabalhar na Relação, e assim ficarem livres delle, porem um dos assassinos do infeliz Dr. José Candido diz, que he melhor fazer-lhe o mesmo a este que áquelle, pois já tinha tido a amostra do panno, porem que falhou. Os taes Governistas são das Arabias!!! Tambem mandou que o nosso Tabellião Major apresentasse o seu Diploma, e isto em consequencia de Ordem da Corte, mais diz este que o não ha de apresentar; que já o tem tirado, porem que está preso nessa Capital por falta de haver quem pague o seu custo ao sugeito que o mandou buscar. Tambem se diz que um certo Testamenteiro já mandou pagar essa despesa, para ser levada na terça dos pobres. Cuidado Snr. Dr. Miranda!!!! cuidado, se não...... A deus meu amigo the logo, que vou assistir a posse do Timbú—

A Vedeta do Rosario.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da carga do Pataxo Brasileiro—Quatro Amigos—vindo do Tury-Assú.

———41 Saccas de algodão, 3 barris com azeite de carrapato.

Manifesto de importação da Sumaca—Carlota—vinda da Granja.

—782 meios de sola, 180 couros, 1 dito de Bezerro, 50 ditos miudos, 60 molhos de dito, 2 ditos de ditos de cabras, 10 saquetas, 1 attanado, 12 volumes com ervilhas, 2 ditos com sardinhas, 1 dito com toucinho, 4 ditas com côca, 1 dito com resinas, 1 dita com grade de peixe, 1 dito com bachos, 4 ditos com batatas, 5 1/2 ditos com cêbo, 3 1/2 ditos com queijos, 26 garajaus com carne, 2 caixas com dito, 5 saccas de algodão, 40 pontas de chifre, 35 taboas, 1 cavallo, 10 carneiros, 12 cabeças de gado.

Declaração

45 taboas de cedro, 15 caranderas, 1 escova, 50 meios de sola, 1/2 barrica com calçado, 1 cêlo com sêbo, 1 rollo de panno.

Manifesto de exportação da Barca Portugueza —Castro 2.º—para o Porto.

—1:328 saccas com arrôz, 821 ditas com algodão, 12 ditas com carrapato, 215 ditas com farinha, 22 e meio paneiros de dito, 6 garrafões com dito, 3800 chifres, 110 vaquetas, 210 couros, 3 barricas com assucar, 70 paneiros com goma, 50 arrobas de estopa da terra, 5 barris com mel, 2 frasqueiras com doce.

À ULTIMA HORA.

—Pelo vapor *Pernambucano*, entrado hontem ao anoitecer, dos portos do Sul, tivemos jornaes do Rio de Janeiro até 21 do mez passado, da Bahia até 27, de Pernambuco até 2 do corrente e do Ceará até 6.

As noticias que delles podemos colher de prompto, e mais de algumas cartas particulares, que temos á vista, são as seguintes:

No Rio de Janeiro ainda grassava a febre amarella; e corria o boato de ter alli apparecido o Colera! Deus de Misericordia, protegei a nossa terra!

Fallecera mais hum Deputado por Minas o Sr. Francisco Alves de Mendonça; e bem assim o Conselheiro d'Estado Bispo de Anemuria.

O nosso distincto correligionario o Sr. José Pedro Dias de Carvalho tomára assento na Camara Temporaria na qualidade de Deputado Supplente por Minas. Mas a honrada [illegible] regeitou huma emenda dos Srs. Souza Franco e Angelo Ramos, propondo que fosse igualmente chamado o Snr. Joaquim Antão Fernandes Leão, Supplente tambem por Minas. Os homens custão a fazer justiça!

Forão escolhidos Senadores por Pernambuco os Srs. Barão da Boa-Vista, e Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda. E as eleições já se achavão approvadas pelo Senado; em consequencia do que tomára assento o Sr. Lacerda.

O Sr. Dr. Moraes Sarmento declarára-se em opposição ao Ministro da Justiça.

Fôra nomeado Juiz de Direito da Comarca de S. Gonsalo, no Piauhy, o bacharel Manoel Fernandes Vieira.

E Juiz Municipal e d'Orphãos dos termos reunidos do Rosario e Icatú desta Provincia o bacharel Firmo José de Mattos.

Bahia ficava tranquilla. E o Sr. Gonçalves Martins estava *decididamente resolvido* a partir para a Côrte, sem com isto tê-lo ainda feito. Custa a deixar huma patria, que se ama!

A febre havia quasi cessado de todo no Recife, tendo que feixar-se o Lazareto da Ilha do Nogueira.

Pelo interior d'aquella Provincia porém começava ella a lavrar extensamente, segundo refere o *Diario*. Onde encontrámos, que morrera em terra no Recife durante os mezes de Janeiro á Março 800 pessoas, unicamente 200 mais do que nos mesmos mezes o anno passado, de modo que a cifra da mortandade não he tão elevada, como o terror da população o apregoava.

—RIO DE JANEIRO.—

CAMBIOS NO DIA 20 DE ABRIL DE 1850.

Preços da ultima hora da Praça.

Cambios sobre Londres	29 1/2.
" " Lisboa	92
" " Paris	330
" " Hamburgo	603 a 605.
Metaes—Onças hespanholas	29,800 a 30,200
" " da patria	29,300 a 29,600
" Peças de 6,400 reis	15,800 a 16,200
" Moedas de 4$000	8,800 a 9,200
" Pesos hespanhoes	1,960 a 2,000
" " da patria	1,960 a 1,970
" Patacões	1,920 a 1,950
Apolices de 6 por cento	95 a 95 1/2
" provinciaes	83 2/3 a 88

(Jornal do Commercio).

—BAHIA—

CAMBIOS NO DIA 25 DE ABRIL DE 1850.

Londres	28 1/2 a 28 3/4.
Paris	336
Hamburgo	610
Lisboa e Porto	100 p. 100
Metaes. Onças hespanholas	29,500
" " mexicanas	29,000
" Peças de 6,400	16,200
" Moedas de 4,000	9,000
Prata	105 a 110 p. c.
[illegible] do Banco	20 p. c. a.

(Mercantil)

—PERNAMBUCO.—

CAMBIOS NO DIA 1 DE MAIO.

Sobre Londres 28 1/4, por 1$000 rs. a 60 dias.	
" Paris 335	
" Lisboa 95 por cento.	
Ouro—Onças hespanholas	29$000 a 29$200
" Moedas de 6$400 velhas	16$800 a 17$000
" " de 6$400 novas	16$400 a 16$800
" " de 4$000	9$200 a 9$300
Prata—Patacões brasileiros	1$900 a 2$000
" Pesos columnarios	1$960 a 2$000
" " mexicanos	1$900 a 1$930

(Do Diario de Pernambuco).

DECLARAÇÃO.

—Pela Administração do Correio desta Capital, se faz sciente ao publico, que o Governo Imperial, por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 21 de Novembro de 1846, mandou declarar que a Legislação dos Correios, não admitte seguro a de Dinheiro, joias & e que os mesmos Correios só respondem pelas cartas seguras, como lhe são apresentadas, quando não sejão roubadas ou perdidas as malas. Administração dos Correios da Provincia do Maranhão 6 de Maio de 1850.

O Administrador
João Ignacio da Conceição Rosa.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 7

—BARCA Americana Republic—de New-York, em 25 dias, cap. Sellsfield, 9 pes. carga varios generos, consig. Seasson & C.ª Passou pelo Pharol de Sant'Anna as 5 horas da madrugada estava com bons lanes.

AVISOS.

—OS SENHORES contribuintes da Decima Urbana desta cidade, nos dous seguintes mezes venhão a esta Secção satisfazer a bocca do Cofre os seus debitos correspondentes ao 2.º Semestre do corrente anno financeiro, sob pena de serem executados. Secção da Arrecadação do Thesouro Publico Provincial do Maranhão 30 de Abril de 1850.

Luiz Miguel Quadros (1)

PHARMACIA FRANCEZA

RUA DO SOL

TEM OS GENEROS SEGUINTES:

Oleo de Linhaça d'optima qualidade.
Alvaiade fino.
Verde Francez, Inglez, e Portuguez, e outros objectos proprios para tinta que vende por preços commodos; continuando tambem a ter o bem conhecido Xarope, e Massa peitoral de rezina d'Angico, chocolate de saude e mais differentes qualidades. (1)

RUA GRANDE

casa n.º 37 vende-se o seguinte—Panno preparado para pintar a oleo, pinceis sortidos, tintas de todas as côres, caixinhas douradas grandes e pequenas, caixinhas completas para pintar a aguarella, medalhas de ouro para retractos em miniatura, estampas finas; assim como um

COSMORAMA

completo com dezeseis lentes, noventa e cinco vistas, sendo quinze em

NEORAMA,

dez candieiros de metal amarello, e seis de folha, armação competente, e caixões para transportes por 400$000, ou troca-se por um escravo ou escrava sem vicios. (5)

—RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO, morador na sua casa da rua do Nazareth n. 7, compra um moleque de 15 a 20 annos de boa figura, e sem vicios; e vende uma rapariga de 20 a 22 annos, que cose, gomma, lava, faz rendas, e mais serviços proprios de casa (2)

—Quem tiver, e queira vender, hum escravo bom oficial de carapina, e de boa conduta, falle com Raimundo Penaforte de Araujo. (3)

ALUGA-SE a casa de Sobrado n. 7 cita na rua da Palma, aonde morou o Sr. Alexandre Henriques Leal: trata-se do aluguel em casa de João da Rocha Santos. Maranhão 29 de Abril de 1850. (3)

NO LARGO DE PALACIO n. 20 tem a venda manteletes de setim pretos, assim como de côres, por preço rasoavel. (2)

GUANABARA

REVISTA MENSAL, Artistica, Scientifica, e Litteraria redigida por uma Associação de Litteratos, e dirigida por Manoel de Araujo Porto-Alegre, Antonio Gonçalves Dias, Joaquim Manoel de Macedo.

Assigna-se na rua Grande—Livraria de Feliziano Marques & C.ª

Preço.

Semestre	5:000
Anno	10:000

MARANHÃO TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. **Sabbado 11 de Maio 1850.** **N.º 54.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 201 o preço d'assignatura he de 17$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 20 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 50 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$600 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 122.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Passa-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	185$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 10 DE MAIO.

——Está um projecto de Lei na Assemblea Legislativa do Paiz, em que he augmentado o numero dos Representantes da nossa malfadada Provincia—Dizem-nos os homens da epocha, que esse projecto passará incolume por todos os transmites necessarios ás resoluções legislativas, e a final sem difficuldade receberá a sancção do Imperante; não porque a idea seja de rigoroza justiça para ser levada a effectividade legal; não porque a sua apresentação, aprovação e promulgação sejão devidas a *alta* influencia da nossa Deputação Maranhense para com os demais Legisladores da Nação: mas porque o Ministro Eusebio se empenha na confeição dessa lei, afim de se apresentar candidato á Senatoria, que se ha de necessariamente crear com o augmento de dois deputados, de que falla o projecto.

Feliz o paiz em que as leis são feitas para interesses pessoaes de Ministros ou de seus afilhados?

A Lei se fará—o que não podemos assegurar, he se as vistas do protector do projecto serão fielmente prehenchidas.

Se tivessemos prestigio politico entre os homens da actualidade dominadora, francamente dariamos a nossa opinião, mas como os nossos conselhos não são escutados, por isso a respeito da pretenção do Eusebio não emittiremos nosso parecer—outro tanto porêm não faremos sobre os calculos do Desembargador José Mariani, porque guardar silencio neste ponto, fôra querer a continuação das nossas desgraças publicas, e a vida de intrigas, em que existem as nossas familias.

Maranhenses de ambos os credos politicos? Vós mal bem conheceis a intelligencia funebre, e a capacidade agoureira de um Desembargador, que apesar de removido a dois annos da nossa Relação para a da Côrte, ainda se conserva no Maranhão—e sabeis qual a causa da sua conservação na Provincia? sabeis, que não he o desejo de vêr prosperar a nossa Provincia em sua lavoura, em suas industrias, e no seo commercio, que o tem feito não cumprir as ordens do Governo, indo para a Relação da sua remoção—Sabeis, que não são vinculos de amisades, que o conservão entre nós, e nem o receio das saudades, que o prohibem de deixar-nos—Sabeis, que não são interesses de suas fortunas e bens, que o trazem prezo ocioso entre quatro paredes do seo *Palacio*—Sabeis de tudo isso, e de mais alguma cousa—assim como não ignoraes, que a razão unica e principal da sua demora na Provincia, é vêr ainda se acha um meio de arrancar do Senado o nosso digno Patricio o Senador Joaquim Franco de Sá—afim de nelle encaixar a sua agoureira figura de olhos,

Pois bem—já estaes inteirado do calculo do nosso Togado—agora queremos merecer-vos um favor.

Sabeis, que o maior desejo, e a ambição mais *ambiciosa* do Desembargador José Mariani he vestir-se com as insignias de Senador e repimpar-se em uma das Cadeiras da Camara vitalicia: desejo este, que o pobre do homem enlouquecerá, se se convencer, que nunca alcançará—e como temos pena, que o Brazil perca uma *capacidade* desse quilate, queremos, Maranhenses, merecer-vos uma graça.

Sabeis, que o Senador Joaquim Franco de Sá jamais sahirá do Senado, em quanto reinar a ordem no Imperio, e a Constituição fôr observada—e que por tanto insensato he pensar *alguem*, que ainda o hade arrancar do lugar, que tão merecidamente occupa, para se poder metter—Por esse lado tendes certeza, que nos não podereis servir—mas como está para augmentar-se o numero de dois deputados, e o de um Senador pela Provincia do Maranhão, apresentamos-vos tres nomes, que optimamente podem occupar esses lugares creados.

Para Deputados temos o Dr. Raspado, e o Azevedo Coutinho—E a respeito delles por ora não fazemos reflexões.

E para Senador vos apresentamos o mui digno, mui cavalheiro e mui distincto Desembargador José Mariani da Relação do Rio—e diremos algumas palavras sobre esse pretendente a Senatoria e nosso candidato.

José Mariani em quanto ao seu phisico, ainda que seja de aspecto antipathico e agoureiro, he com tudo proprio para uma *cadeira alta*—os enfeites então o tornão mais digno—Se o virdes com os seos oculos de aro de tartaruga, com seos babados de cambraia e com sua toga de setim preto, sem quererdes, haveis de ficar impressionado pela sua figura—Pelo lado phisico e material já imaginais, que não podeis ter melhor representante no Senado.

Agora em quanto as suas qualidades moraes, o seu caracter de independencia, a profundidade immensa dos seus conhecimentos, e a riqueza de sua fortuna—em quanto a tudo isso não fallemos—he um Las-Casas na philantropia, he um Washington no caracter, he um Massé ou Ortolan nas sciencias sociaes e juridicas, he finalmente um Cresso na abundancia de metaes e fortuna—Ja vês, que o meu Desembargador vos deve agradar.

O candidato, que vos offerecemos á Senatoria he preferivel a todos os outros, que se poderem apresentar, não tanto pelo que delle temos dito, como ainda porque he um joven no outomno da vida, e por isso não já se leva pelas paixões do fogo juvenil—he um amante, e senão é, será, dos nossos melhoramentos moraes e materiaes—he um apaixonado da nossa Provincia a ponto de ser a mais de dois annos removido para a Relação da Corte, não nos tem podido deixar—ainda que disem as más linguas, que a causa não he o amor, que nos tem, mas o desejo de pexinchar a Senatoria—não posso acreditar esses maldizentes.

Hoje estamos só cahindo em contradicções—não importa—queremos dar materia á penna do Observador.

Continuemos—

Para nós temos que um dos maiores amigos que conta a Provincia do Maranhão, he o Desembargador José Mariani—não só pelo o que elle diz em suas conversas, como pelos seus actos exteriores.

Pois não he razão bastante para amar-se uma terra, ter-se nella todos os seos bens e affeições—e não he prova desse affecto desprezar a remoção para a Relação do Centro do Paiz, aonde cedo pelos seus talentos póde tomar conta de alguma pasta ministerial, para se estar aqui consumindo a redigir um periodico, para o que tem pouco geito?!!

Tudo isso não são motivos para crêr no amor dedicado e sincero do nosso Candidato ás cousas da nossa Provincia? Digão o que quiserem os nossos homens do Candidato, que apresentamos: para nós elle he um desses cahidos do Céo por descuido do guarda-portão de Deos—e pensamos, que o nosso Maranhão he o pensamento de todas as horas, e o sonho de todas as noites do nosso Desembargador.

A vista do que levamos dito, pedimos a todos os nossos Patricios, que deem seus suffragios ao nosso Candidato, afim delle poder um dia vestir-se das insignias senatoriaes, e sentar-se em algum dos espaldares da Camara vitalicia—pedimo-vos este favor, não sómente por ter os requisitos necessarios o nosso protegido, como tambem por ser isso um bem que fazemos a um similhante nosso, que certamente enlouquecerá, se as suas vistas forem burladas.

Ainda voltaremos a materia.

Continuação das noticias do Sul.

—Esperava-se em Pernambuco todos os dias o D. Affonso, trazendo a seu bordo o Sr. Souza Ramos, successor indigitado do Conselheiro d'Estado Honorio Hermeto.

E para presidente do Rio Grande do Norte falla-se no Dr. Cunha, lente da escola militar.

Ha quem se lembre na Corte do Snr. Candido Mendes para substituir o Sr. Fausto na presidencia do Ceará! Faltava-nos mais esta!

Até a ultima data não havia ainda apparecido a febre reinante, na cidade da Fortaleza.

O inverno no Ceará era escasso, porém bastou-se para afugentar a secca.

Os negocios do Rio Grande do Sul apresentaõ-se cada vez mais serios. Verifica-se o facto da derrota de Lamas pelas forças do Barão de Jacuhy, que alguns calculaõ a mais de 2.000 homens, segundo reunidas bandas, e em virtude das ultimas victorias.

——Lê-se no Correio Mercantil o seguinte:

Fomos obsequiados com o *Diario do Rio Grande* de 2 e 3 do corrente. As noticias que dali tinhamos eraõ de 21 do mez passado.

A julgar por algumas cartas que o contemporaneo publica, temos a guerra já começada na fronteira do Rio Grande, não se manifestando resultado algum da acção do novo presidente, cuja posse é datada de 4 de março; as datas da campanha chegão até 30 do mesmo mez.

Se porém attende-se ás reflexões que se seguem á inserção das ditas cartas, percebe-se que o contemporaneo tem difficuldades em enunciar-se a esse respeito, e por isso, sem desconfiar de seus correspondentes, diz que vira officios de algumas autoridades, dando a entender que ou esses officios são omissos, ou parecem contradizer as noticias que particularmente recebêra. Para que o leitor possa apreciar a causa e natureza dessas difficuldades que enxergamos nas palavras do *Diario*, talvez lembrar que esse jornal é orgão da parcialidade hoje dominante naquella provincia, e muito influenciado pelo chefe de sua deputação.

Tanto interesse offerecem os successos que se passão no sul do imperio, e tão notaveis se apresentão elles, que julgamos conveniente aqui transcrever litteralmente as noticias que se leem no jornal a que nos temos referido. Ei-las:

"A'cerca dos negocios da fronteira, eis o que dizem os nossos correspondentes:

"Jaguarão, 24 de março. — Depois da muito ultima paralysárão por aqui as noticias a respeito do barão de Jacuhy; agora porém ha tres dias a esta parte, soube-se por pessoa moradora daqui, que chegou de Bagé, que o barão tendo sido perseguido no outro lado pelo Lamas, passára para este lado em Quarahim, e retrocedendo de noite, um pouco mais acima, deu de surpresa no acampamento de Lamas, que pôz em completa confusão, e no dia seguinte perseguio os que fugirão, ficando a força de Lamas totalmente derrotada, escapando-se elle com cincoenta e tantos homens.

"A pessoa a quem me refiro diz que esta noticia lhe fora communicada por hum official que andava com o barão e esteve na occasião do conflicto.

"Naõ se sabe ao certo o numero de forças que ambos tinhaõ.

"Nas fronteiras do outro lado estaõ reunindo todas as cavalhadas para o centro, e continuaõ as reuniões."

"Bagé, 24 de março. — O baraõ de Jacuhy destroçou o Lamas, apanhando-o de surpreza; tomou-lhe para mais de 400 cavallos ensilhados, etc. Lamas levava de 7 a 800 homens, e o barão 500.

"O general Servando Gomes deu uma ordem do dia autorisando a matar todos os Brasileiros que se comunicassem; os officiaes se reuniraõ, e mostráraõ o mal que lá produziria semelhante ordem, e até fizeraõ ver que para elle ser executada era preciso matar primeiro os Brasileiros que os estavaõ ajudando, entre os quaes muitos officiaes que tem prestado serviços e já occupaõ postos. A final revogou a tal ordem do dia.

"O Coronel João Severo já tem cêrca de 500 homens, e certificou-me que vai marchando sobre Hozzião Coronel; fez reuniões no Hospital."

"Pelotas, 28 de março.— Antes de hontem chegou de Alegrete um sujeito por nome David Lima, morador nessa cidade, o qual conta que correu ali como verdadeira a noticia de ter o barão de Jacuhy destroçado o Lamas completamente, porque o surprendeu ás 11 horas do dia, em occasião que estavão churrasqueando na costa de um arroio, perto do qual o barão se havia emboscado, á espera delles e isto o rumo do Arapehy. Não menciona o logar porque não se lembra e nem sabe daquella fronteira nada. Declara que o primeiro que lhe contára foi o major Guimarães, e ao depois ouvio a muita gente.

"Conta tambem que a corrida de Caboguá, quando foi commandada por 100 homens do Lamas, é verdadeira; que não póde ser protegida pelo Figueira, e que a tomada das carretas é certa.

"Quando passou por Bagé, constava-se que da gente de João Severo fôra surprendida uma partida de 20 homens commandada pelo alferes José Manoel; que só escapou este e 4 homens e parte da cavalhada, e os mais foraõ mortos. Isto nas immediações de Bagé."

"Pelotas, 29 de março.— A noticia que David de Lima nos trouxe de Alegrete, e a V. remetti hontem, acaba de ser confirmada por diversas cartas de Bagé de 26 do corrente; da derrota da *primeira espada de Oribe* — o Lamas — no dia 16 ás 11 horas da manhã, quando este ia com 800 homens em seguimento do barão de Jacuhy, o qual lhe fez uma negaça por tal forma que Lamas deu graças de poder escapar em pello e sem chapéo. Depois disso o barão contramarchou, e foi-se apresentar em Serros Brancos, na frente de Servando Gomes, que ali estava com 800 homens das 3 armas, os quaes com este bello espelho nem ousavão sahir para carnear, porque o barão os ia caçando como se fossem perdizes. O barão tinha 600 companheiros, e esperava a todos os momentos a juncção de João Severo com 300 homens, e outras muitas partidas que vem por fora."

"Em 26, Idem.—Hoje acaba chegar por outros conductos a certeza do destroço de Lamas. A surpresa foi em um dos potreiros do Arapehy, no passo das Pedras.

"Eis o que conta um sujeito chegado hontem de perto do Arapehy, que fallou com o capitão Manduca Rodrigues, o qual levava grande porção de cavalhada tomada de Lamas, que o barão mandou para o Serrano.—O destroço foi completo: o barão fingio ir fugindo de Lamas, e no logar que lhe agradou emboscou-se a distancia muito pequena, e quando os sujeitos estavão churrasqueando (note que o barão os estava bombeando de cima de uma arvore com o oculo) sahio sobre elles, e tudo foi ao mato, ficando só os 200 infantes (e 2 peças de artilharia) que pegárão em armas; mas o barão mandou fazer uma carga de espada na mão, que a levárão nos encontros dos cavallos.

"Depois de ficar senhor de mais de 400 cavallos ensilhados e arreamento, e as duas horas de fogo, o barão gritou para o matto —quem é Brasileiro saia que se lhe não faz mal— e sahirão bastantes que lá andavão forçados. Fez uma falla a infantaria prisioneira, que andaria por perto de 200 homens, e um muito grande numero de cavalhada, e seguio com a infantaria para Serros Brancos. Na descarga que a infantaria deu quando a cavallaria carregou, morrêrão 11 homens do barão; dos contrarios morrêrão alguns infantes e poucos de cavallaria, porque tudo deu costas e disparou. Com esta derrota muito se augmentou a força do barão."

"Pelotas, 30 de março.—Corre por aqui, e com certeza, que no dia 16 fôra batido e completamente destroçado o coronel Lamas, que achando-se á frente com Chico Pedro, este lhe não aceitou batalha e deixando uma força para o entreter, o foi apanhar carneando, e lhe sahira de surpreza.

"Aqui se diz que o Lamas tinha infantaria e artilharia. Assevera isto F., que tem um amigo em casa que se achava a legua e meia do logar do ataque."

"Tendo dado conhecimento ao leitor do que dizem as cartas particulares de differentes logares, cumpre-nos notar que vimos officios de diversas autoridades, datados tambem de pontos differentes, os quaes nada dizem á cerca do assumpto daquellas cartas.

"O capitão Apolinario de Souza Trindade escreve, por exemplo, das Pontas do Ibirapuitanzinho, a 17 de março, dizendo que o barão de Jacuhy ficára na vespera á noite na barra do Ibirapuitan, e uma vanguarda como de 80 homens distante deste ponto cousa de meia legua, e dali se recolhião para o fundo. Que constava que naquelle mesmo dia 16 andára uma partida delle pelas cabeceiras da Uruguayana agarrando Castelhanos, sendo esta noticia dada por dous prisioneiros da mesma barão.

"Em officio de 22 de março, datado da margem direita do Ibirapuitan Grande, diz apenas o brigadeiro Manoel Marques de Souza constar-lhe que o general Servando Gomes se achava, havia 4 dias, com 800 a 1.000 homens, incluidos 200 infantes, no Serro Chato, pontas do Taquarimbó, e que o coronel Lamas estava com igual força nos Tres Serros, perto do Quarahy, encaminhando-se aquelle para Canhapirú, onde parece que se achava o coronel João Severo com cento e tantos homens.

"Diz finalmente de Pirahy a 25 de março o major Manoel Lucas de Lima que aquella fronteira ficava em completo socego, que o coronel João Severo puzera-se em marcha de S. Luiz na noite de 21, abeirando a linha pela parte oriental, com direcção á Sant'Anna, onde constava que ia fazer juncção com outros grupos; que o dito coronel naõ tem mais de cento e trinta a cento e quarenta homens; que os blancos teem apparecido sobre a fronteira em pequenas partidas, e que Valdez estava por Jaguary com 200 praças."

Lê-se na mesma folha:

"Escrevem de Jaguarão em data de 25 do passado:

"Na manhã do dia 12 appareceu degolado na distancia de um quarto de legua, acima [illegible] desta villa, um guarda nacional do 1.º corpo da legião de Piratiny; procedeu-se a corpo de delicto, e feitas as indagações, houve indicios de ter sido o assassino um soldado do 4.º regimento de 1.ª linha que tinha vindo a esta villa com um official. O soldado foi capturado e mettido na cadêa, e está em andamento o processo.

"Tendo a policia noticia de que para os lados da barra deste arroio passavão grupos de Orientaes, fez no dia 17 sahir um official com escolta, o qual trouxe seis que encontrou sem documento de residencia, e a quem esses se passavaõ depois das averiguações a que se procedeu. Desse dia em diante teem-se apresentado muitos emigrados solicitando o competente titulo."

"O vapor *Imperatriz*, entrado de Montevidéo no dia 29 de março, trouxe officios para o Exm. presidente da provincia, a quem foraõ enviados no vapor *Amelia*, que daqui sahio para o Porto-Alegre no dia 29.

"Naõ se verifica o boato a respeito do fornecimento de carne fresca á esquadra brasileira."

"Constou-nos á hora da mais cêrta largada a vela, do Norte para esta cidade, a lancha da capitania do porto, trazendo 12 pessoas. Defronte do Cascalho, e entre os barcos fundeados naquelle ancoradouro, afundou-se a lancha em consequencia de uma mais forte rajada de vento. Salvárão-se a nado tres individuos e um agarrado ao remo da embarcação. Os outros oito desapparecêrão, sendo um o fiel do almoxarifado, outro o mestre do arsenal, um camarada branco, e os mais erão escravos."

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

ADIAMENTO.

——Ha dias que circula o boato de que o ministerio intenta adiar a presente sessão do corpo legislativo. Não se revelão os motivos, nem é possivel conjectura-los.

No começo da invasão da epidemia, com que a justiça divina tem punido os nossos erros, alguns suppuzerão provavel a medida que agora annuncia. Mas hoje, na approximação do Inverno, quando o flagello da peste nos vai deixando, e a população desassombrada volta aos seus habitos e occupações ordinarias, o o adiamento da sessão legislativa não póde ser fundado em tal causa, cujos effeitos teem ido successivamente em diminuição, e em breve de todo cessarão.

Mesmo na época em que mais violenta se mostrou a epidemia, uma tal medida, por sua natureza excepcional e extraordinaria, não seria prudentemente tomada senão ante a impossibilidade material de trabalharem as camaras, pelo não comparecimento de seus membros. Calamidades muito mais assustadoras teem assolado os paizes da Europa na época da reunião de suas assembléas deliberantes, e, nada obstante, não consta que fossem suspensos os trabalhos legislativos, como não se paralysárão todas as outras funcções do corpo social, aliás tambem desempenhadas por entes mortaes. O *cholera* fazia o anno passado estragos horriveis em Paris, ceifava vidas tão preciosas como a do duque d'Isly, e a assembléa nacional proseguia no cumprimento do seu mandato. E é sabido que nessa assembléa estavão não só pessoas como Julio Favre, Cavaignac, e outros, cujas vidas serão tidas em pouco apreço pelos espiritos ultramonarchicos, como tambem Odillon Barrot, Leon Faucher, Falloux, Montalembert, objectos queridos dos revolucionarios monarchicos.

Se a noticia de que nos occupamos não é mero gracejo, originada de alguma confidencia mal entendida, ou apenas uma ameaça para vencer pequenas resistencias, se é sincero e deliberado designio do ministerio encerrar a presente sessão do corpo legislativo, não atinamos com razão plausivel para esse novo interregno parlamentar senão os negocios do sul, esses negocios que uma criminosa negligencia e imprudentes velleidades crearão, e a especulação vai explorando.

A estar decidido nos altos conselhos dos estadistas de 29 de setembro que o Brasil deve ajustar suas dissidencias com a Republica Argentina por meio da guerra, ou a intervir na questão do Prata de mão armada, é muito natural que os impenetraveis arcanos da nossa politica exterior reclamem o silencio da tribuna, e a ausencia dos representantes da nação.

Mas tendes seriamente, Srs. ministros, resolvido empenhar-nos nas eventualidades de uma guerra externa e offensiva, sem preparar o paiz, nem prevenir os interesses commerciaes de um evento tão grave!

Pois seriamente quereis restaurar a dictadura que exercestes durante quinze mezes, e que hoje é apenas embaraçada pela presença do corpo legislativo sob a influencia da Imprensa?

Vossa politica tem dado numerosas provas de actos arbitrarios, iniquos, tyrannicos, e offensivos da moral publica; mas, ainda assim, nosso espirito se recusa a acreditar que por tres ou quatro vozes independentes que no parlamento vos podem apontar os soffrimentos do paiz, e desmascarar o individualismo e intenções perigosas de vossa administração, pretendais deixar-nos sem esse simulacro de representação que ahi existe.

Ou dar-se-ha caso que reconhecendo com a opinião publica ser a vida da vossa honrada sala uma vida de escandalo, queirais poupar á honestidade do paiz o espectaculo quotidiano de scenas tão ridiculas e indecentes?!

Não, Srs. ministros, não o acreditaremos sem vêr o acto consummado. Até lá consideraremos esse boato como um de vossos habituaes manejos, combinado para assustar a honesta pobreza de alguns representantes, estimular o egoismo de outros, e por tão edificante meio quebrar as resistencias que uma ou outra vez offerecem elles aos vossos sublimes e maravilhosos planos de reorganização e futuro nos desvarios da vossa politica pessoal e despotica.

(*Do Correio Mercantil.*)

PROPAGANDA HOMOEOPATHICA.

——Em uma carta do Pará, escripta por pessoa fidedigna lê-se o seguinte ácerca da Epidemia Reinante:

……………………………………………………

……………………………………………………

Muito lhe agradeço os seus cuidados relativamente a minha molestia, e de minha prezada familia. Eu, e toda ella, estamos livre do perigo graças á Divina Homoeopathia. Agora resta-me pedir-lhe meu caro amigo do coração, que se por infelicidade ahi chegar a essa Provincia, o flagello da epidemia que tanto tem coberto de luto os habitantes desta, ceifando muitos chefes de familia e outras existencias das quaes muitas forão e serão sempre sentidas e choradas; que quando tal haja de acontecer, e que Vmc. não escape de ser acommettido; que despreze a medicina official, curando-se com a Homoeopathia.

Não he por simples paixão, nem por noticias vagas que me animo a afirmar-lhe o bom resultado de tal medicina, mas sim por huma serie de factos incontestaveis de que tenho sido testemunha. Eu só a minha porte tenho curado até hoje muitos doentes sem nenhum caso fatal, ao mesmo tempo que o tratamento Allopatha tem mandado alguns centos de victimas plantar pimentas, e mostarda para o Cemiterio; pois é com ajudas das primeiras, e cataplasmas da segunda, que os taes amigos da medicina racional os tem enviado. A mortandade tem diminuido estes dias, porque julgo serem poucos os que restão para serem atacados; no entanto que estes ainda regulão de 12 a 16 por dia.

Como lhe dou um conselho de amigo, tãobem me parece conveniente instrui-lo da maneira porque aqui tem sido tratados os doentes curados homoeopathicamente, que segundo um calculo aproximado sóbem estes a mais de tres mil, contando-se apenas 5 ou 6 victimas.

Logo que o doente for atacado da molestia, deverá ser posto em repozo, e applicar-lhe ás culheres (de sopa) de quarto em quarto de hora (até extinguir-se a febre) o seguinte medicamento—6 globulos de Aconitum diluidos, em 18 onças d'agua pura—Isto no caso do doente apresentar sómente os symptomas seguintes—Febre continua e sem transpiração; dores de cabeça, principalmente sobre os olhos, e dores vagas por todo o corpo, rosto afoguiado, e olhos espantados; máo alito e afflicção no estomago ou anxiedade, prostração geral, começando todos estes padecimentos por frios, dor de cabeça e uma fraqueza tal nas pernas que chegão a cahir no chão, logo que são atacados. Se depois do uzo do aconitum, durante 12 horas, o doente se achar ainda com pouca diminuição de febre, transpirando muito mas sem alivio, em taes casos se lhe administrará a Bryonia na mesma proporção acima—Se o doente fôr atacado com vomitos violentos, deve-se-lhe applicar a Nux-Vomica até cessarem estes, nas mesmas dozes acima. Se o attaque for cerebral logo em seu principio, como tem acontecido com muitos aqui, alguns dos quaes eu tenho curado; se lhe deve applicar immediatamente o Aconitum de 10 em 10 minutos; quando não seja sufficiente, se passará á Belladona, e tãobem Hyosciamus. Tornando o doente a si se fará a cura como fica explicado segundo os symptomas que depois apresentar a molestia.

O doente não deve comer, nem beber caldo durante a febre, salvo se esta se alongar por mais de dous dias. Se tiver sede pode beber agua com assucar em pouca quantidade; mas a sede geralmente apparece passada a febre.—O doente não se deve demorar em fazer as applicações logo que sentir-se atacado da molestia; a demora pode ser fatal.

Alguns doentes tem havido que só com o aconitum terminão a cura dentro em 24 horas outros ha que a febre se tem demorado 4, 5, e 6 dias. Quando esta está impertinente e toma o caracter de intermittente, em taes casos se lhe applicará o Arsenicum ou a Quina na mesma proporção dos medicamentos já appontados, mas administrado de hora em hora, depois de passado o accesso febril. Depois que o doente estiver sem febre, ou outro qualquer encommodo, se deve logo suspender o medicamento, e começar a dar-lhe caldos em pouca quantidade, e cautelozamente ir alimentando-o com esses caldos, até vêr-se no estado de poder sem risco comer alguma couza, e esta cautella deve ser guardada por muitos dias. Observei em mim, e tenho observado em muitos, que em quanto as urinas não tomão a sua côr natural, deixando o máo cheiro que ellas botão, o doente deve ter muita cautella em si. Devo dizer-lhe, que o descuido de alguns enfermeiros, e a imprudencia de alguns doentes tem sido a causa de muitas mortes. As recahidas são sempre fataes, e estas apparecem geralmente pela imprudencia de se comer antes do tempo, é esta uma das circunstancias que mais deve occupar os cuidados de quem tratar de algum doente.

Tem-se observado, que esta molestia é mais fatal aos homens que ás mulheres, estas mui poucas são as que morrem, e sempre que são atacadas, é na occasião do menstruo. Assim como é mais terrivel para os brancos do que para os pretos, mais para os robustos e fortes, do que para os fracos, doentios e velhos, mais para os estrangeiros do que para os nacionaes, e aclimatados &. Não sei se me terei explicado convenientemente; porém quando esteja em duvida, mande perguntar que tudo satisfarei.

Quatro boticarios que aqui adoecêrão, e suas familias forão curados homoeopathicamente. O Medico Pinto allopatha, logo que ficou doente quiz ser tratado homoeopathicamente, e assim toda a sua familia, outros tem mandado ás escondidas buscar remedios para se curarem, e outros mais teimozos como o Grigorio Cirurgião, lá se forão. *Ora se eu*

Em d'esta grande maçada eu estiver fallando com algum amante do systema da medicina Official ou Racional, por certo que tenho perdido o meu tempo; e isto lhe servirá para dar algumas risadas: mas para que eu não torne a cahir em outra, bom será que me diga os seus sentimentos a respeito. A Deos meu Amigo tenha paciencia com esta.

O Seu Velho Amigo muito obrigado.

F.

ELLA.

Ella!!—he sonho, que meu peito
Satisfeito
Em devaneios tem tido—
He a mais linda donzella,
Pura e bella,
Como ninguem tem querido.

Ás vezes negra tristeza
Na pureza
De seos olhos vem poisar:
Sente dó meu coração
Pela afflição
De vel-a tambem penar.

Como viuva rolinha,
Coitadinha!
Curva seo collo mimoso:
As lindas faces nevadas,
Sustentadas
São por seo braço formoso.

A mão esquerda curvada,
Appoiada
Fica na fronte gentil:
O cotovello do braço,
No regaço
Se crava de encantos mil.

Assim horas bem compridas,
Esquecidas
São pela virgem singella:
Depois como de repente,
Sua mente,
Lhe diz—accorda, Donzella—.

Seos olhos dão ar de vida,
Esquecida
Parecia estar da terra;
Mas agora à ledices,
E meigices
Sua linda boca gere.

Ella!!—he sonho, que meu peito
Satisfeito
Em devaneios tem tido:
E a mais linda donzella,
Pura e bella,
Como ninguem tem querido.

Seo nome tenho guardado,
Bem fechado
Lá no fundo de meu peito:
Avaro quero-o para mim,
Só assim
Meu gozo será perfeito.

J. J. Ferreira Valle.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 9.

—GALERA Portugueza—Castro 2.° para o Porto, Cap. João de Souza Sirne, trip. 12 pess., Consig. Joaquim Marques Rodrigues, carga varios generos, pass. Joaquim Marques Rodrigues e suas filhas D. Carolina Marques Rodrigues, D. Amalia Marques Rodrigues e uma criada, Bernardo Francisco de Oliveira, Eugenio Maria da Costa Paiva, Joaquim do Reis Castro Portugal, José Pereira Bessa, Antonio Gomes de Freitas e seu criado João, José Loureiro do Rozario, Sebastião José de Souza e sua senhora D. Maria Antonia Eunes de Souza, Antonio Pereira da Silva Leite e sua senhora D. Marianna Isabel Mendes Leite e seus filhos menores, Adelaide, Victoria, Antonio, Anna, Marianna, Maria, Francisco e suas cunhadas D. Brigida Roza Mendes, D. Guilhermina Augusta Mendes, Manoel João do Rego, Henriqueta Roza dos Prazeres, Antonio de Azevedo Maya e sua senhora D. Maria Rita da Silva Leite, e uma criada, José Gomes Pereira.

AVISOS.

CORTES DE CASIMIRA

Elasticas, de superior qualidade, mantas e Chales de sêda, setim preto superior, Chapeos de pello, sapatos de polimento de Lisbôa, e um bom sortimento de colarinhos bordados para Senr.ª vendem-se por preço mui commodos na loja de João Maria Alves & C.ª rua Grande n. 19—Os mesmos tem um bom sortimento de redes que vendem muito em conta. (1)

RETRATOS

PELO

DAGUERREOTYPO.

JOAQUIM José Pacheco, tendo chegado proximamente a esta Cidade, aviza a todas as pessôas que se quizerem retratar pela invenção de—DAGUERREOTYPO—que queira dignar-se procura-lo no largo de Palacio, sobrado fronteiro a casa da Camara, desde as 9 horas da manhã as 3 da tarde. Os preços dos retratos são de 5, 8 e 12$000 rs. (1)

—RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO, morador na sua caza da rua de Nazareth n. 7, compra um moleque de 14 a 20 annos de boa figura, e sem vicios; e vende uma rapariga de 20 a 22 annos, que cose, gomma, lava, faz renda, e mais serviços proprios de casa. (3)

—MATHIAS José Pereira pretende vender a dinheiro ou a prazo, a sua caza nova no caminho do Apicum, com commodos para duas familias grandes, e assobradada; tendo o terreno oito braças de frente, e 60 de fundo, um grande posso de tijolo, e proporções para Orta: Tambem troca por alguma caza no centro desta cidade de igual valor, visto que ahi não póde morar o annunciante em razaõ do seu emprego. Quem pretender fazer algum negocio falle com o mesmo annunciante. (5)

Na Livraria de Feliciano Marques & C.ª acha-se á venda, alem de muitas outras obras antigas, as completas do celebre VOLTAIRE, com boa encadernação, em noventa e dous volumes, divididas nas seguintes partes:

Theatre 9, La Henriade 1, La Pucelle 1, Pucelle 1, Poëme 1, Epitre 1, Contes 1, Lettres 1, Essais sur les moeurs 6, Siecle de Louis XIV 3, Siecles de Louis XV 1, Histoire de Charles XII 1, Histoire de Russie 1, Annales de l'Empire 2, Histoire du Parlement 1, Melanges historiques 3, Politique 5, Phisique 2, Philosophie 6, Dialogues 2, Dictionaire Philosophique 9, Romans 3, Facetics 2, Melanges litteraires 5, Commentaire de Corneille 3, Correspondance generale 11, Correspondance du Roi de Prusse 4, Correspondance de l'Imperatrici de Russie 1, Correspondance l'Alembert 3, Vie Voltaire. (3)

—VENDE-SE uma gabarra nova e construida com boas madeiras: tem 53 palmos de comprido 17 de boca e 4 de pontal. Quem a pretender dirija-se a rua da Paz caza n. 11. (5)

—OS SENHORES contribuintes da Decima Urbana desta cidade, no dous seguintes mezes venhão a esta Secção satisfazer a bocca do Cofre os seus debitos correspondentes ao 2.° Semestre do corrente anno financeiro, sob pena de serem executados. Secção da Arrecadação do Thesouro Publico Provincial do Maranhão 30 de Abril de 1850.

Luiz Miguel Quadros. (2)

ALUGA-SE a caza de Sobrado n. 7 cita na rua da Palma, aonde morou o Sr. Alexandre Henriques Leal: trata-se do aluguel em caza de João da Rocha Santos. Maranhaõ 29 de Abril de 1850. (5)

—NO dia 8 do corrente fugio a D. Anna Guedes uma escrava de nome Izina com os signaes seguintes: Mulata, estatura regular, cabello um pouco pequeno e carapinho, olhos grandes, nariz chato, bôca pequena, cara redonda, seios pequenos, mãos e pés grandes, e pernas um pouco tortas. (1)

PARA LISBOA

A SAHIR com brevidade o Brigue Brasileiro—URBANA, capitaõ Antonio Joaquim dos Santos: para carga e passageiros trata-se em caza de João da Rocha Santos, ou com o capitaõ. Maranhaõ 29 de Abril de 1850. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 14 de Maio 1850. N. 55

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e d'ahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Civ.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Civel—de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	90 a 95
Onças Hespanholas	30$000 a 31$000
" Mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 13 DE MAIO.

——Pensando nós, que o collega do Observador se hia metter no desenvolvimento das theorias relativas á Centralisação dos Poderes, e no das Franquezas Provinciaes, avidos e ancioses lêmos o seu artigo de 19 de Abril p. p.: e quando chegamos ao fim do escripto do collega, o nosso desapontamento foi extraordinario, porque nem uma palavra de desenvolvimento deo o collega á materia; e em vez de discutir e dilucidar o ponto mais interessante e philosoficamente social da nossa politica geral, passou-o por alto, e unicamente contentou-se em dizer-nos, que como nós, elle reconhece, que a idea primordial do saquaremismo he a Centralisação, em quanto que o partido liberal defende e sustenta a Expansão dos poderes sociaes: e immediatamente occupou-se em discutir um topico de interesse secundario, que vinha no nosso artigo—topico, que nem mesmo nós sabemos, se merecerá a honra de ordem secundaria na discussão.

Forte *magia* de sophismas?!

Mas para que o collega não pense, que fugimos á discussões dos pontos apresentados por elle, vamos ventillar a sua questão—mas antes de faller-mos nella, permitta-nos o collega, que lhe roguemos, que tenha a bondade de desenvolver as doutrinas a respeito das ideas primordiaes e distinctas da discordancia dos nossos partidos politicos, e de apresentar *conscienciosamente* os pros e contras de ambas as theorias, a fim de termos o gosto de ventilar-mos uma questão de interesse geral e politico, e de vêr-mos *extensamente* desenvolvida uma das melhores theorias de direito publico Constitucional.

Agora vamos para aonde nos quiz conduzir o collega.

Dissemos no nosso artigo de fundo no Progresso N.º 42—fallando dos seguidores das ideas anti-liberaes ou saquaremas—militão nessas fileiras—*com convicção ou sem ella, a maior parte daquelles, sendo todos, a quem a Constituição no § 4.º do art. 6.º obrigou, que abdicassem suas mais caras e intimas affeições de Patria para serem considerados Brasileiros*; e he sobre esse ponto secundario do nosso escripto, que o collega do Observador, faz um dos seus baluartes de batalha.

A birra do collega está toda no vocabulo *obrigar*, que empregamos na designação das entidades, que professão as ideas anti-liberaes no Paiz.

Não pense o collega, que empregamos esse vocabulo sem muita meditação: as palavras, que escolhemos para enunciação dos nossos pensamentos, sempre temos cuidado de procurar as mais expressivas—e esse vocabulo de alguma maneira satisfaz os nossos desejos.

Admira-se o collega de ter-mos dito que seguidores de principios saquaremas *são, se não todos, ao menos a maior parte daquelles, a quem a Constituição no § 4.º do art. 6.º OBRIGOU que abdicassem suas mais charas affeições de Patria para serem considerados brasileiros*—e pede-nos, que lhe desenvolvamos a disposição do § 4.º do art. 6.º, a fim de lhe mostrar-mos de que modo a Constituição ou quem a fez, obrigou a Portuguezes se tornarem brasileiros, e a renunciarem as affeições, que tivessem pela terra do seu nascimento: para isso convem não só citar as palavras da Constituição ao collega, como ao depois contar-mos-lhe um facto da nossa historia patria, que não deve ignorar.

No § 4.º do art. 6.º—diz a Constituição—são Cidadãos Brasileiros—*Todos os nascidos em Portugal e suas possessões, que sendo já residentes no Brasil na epocha, em que se proclamou a Independencia nas Provincias, onde habitavam, adheriram á esta expressa ou TACITAMENTE pela continuação da sua residencia.*

Agora dissemos nós—segundo as palavras escriptas da lei, quer o individuo *expressamente* declarasse sua vontade, quer se denegasse a emittir sua opinião nesses tempos de crise, como era o da nossa emancipação politica e civil, o individuo era declarado Brasileiro—embora mesmo se pensamentos fossem contrarios a desunião dos dois Reinos, com tanto que o medo lhe calasse no fundo do peito seus sentimentos—E isso uma imposição de adopção de patria, que deve ser voluntaria e expontaneamente voluntaria, ou não?

Diz a lei—adherirão express ou TACITAMENTE &.

Que a lei dissesse, que ficassem gozando dos previlegios e isenções de cidadão Brasileiro todos aquelles, cujas affeições pela nossa Nação fossem superiores as affeições do seu Paiz natal, ou aquelles que por os seus interesses, e os de suas familias fossem convidados a preferir manifestadamente o Brasil a Portugal, achamos que tal disposição constitucional era boa, e de conformidade com os interesses de um Imperio nascente, que acabava de desprender-se do jugo de colonia—mas querer a Lei Primaria do Paiz, que não só esses sejão por Brasileiros considerados, como até os outros, que apesar de se não pronunciarem abertamente contra as ideas da nossa Independencia, com tudo se os pensamentos politicos contra tal idea erão conhecidos, he o que no nosso entender achamos, imposição forçada de adopção nacional.

Por ventura—perguntamos aos defensores de todas as disposições constitucionaes, quer boas e sensatas, quer más e absurdas—não existião no Brasil no tempo da proclamação da nossa Independencia centenares de individuos que não obstante opinarem contra a nossa emancipação social, com tudo a esse respeito não emittirão suas opiniões e seos sentimentos sinceros, porque as circumstancias de então lhe erão criticas e calamitosas? Na nossa terra não vivião e moravão centenas de Portuguezes, que desejavão a continuação dos dois Estados, e que com todas as veras de seos corações portuguezes reprovavão a separação do Brasil da antiga Metropole, mas que *tacitamente* presenciavão toda a marcha da nossa emancipação, assim como *tacitamente* forão expectadores da nossa nova organisação Nacional? Mas por se terem conservado calados e silenciosos, os seos corações aprovarão a nova desunião da terra do seo nascimento? O silencio e placidez das acções quando encobertão as tempestades das nossas almas, são titulos sufficientes para conceder-em-se titulos da naturalisação, ou são necessarios votos expressivos e exteriores para tal privilegio?

Dizei-nos agora, Collega, querer considerar-se um homem, revestido de uma nacionalidade que não pede, não he impor-lhe uma nova Patria, e suffocar-lhe no peito suas mais charas e intimas affeições?

E verdade, que diz o adagio dos antigos—quem cala, consente: e o Legislador Brasileiro quiz applical-o ás materias juridicas e sociaes.

Por estas poucas considerações, que temos apresentado, já vê o collega do Observador, que não he preciso ter olhos de aguia para penetrar-se no recondito dos corações, e nêlles ler-se os sentimentos, de que abundão.

Agora tambem para finalisar-mos esta parte do nosso artigo, e conjunctamente apresentar-mos a razão historica porque dizemos que *seguidores de ideas liberaes, erão aquelles, que a Constituição obrigou a ser Brasileiros*—vamos contar-lhe um facto da nossa historia nacional.

Poucos mezes depois que nos Campos do Ypiranga foi alteado o grito de—Independencia ou morte—e que por todos os angulos do nosso vasto Imperio elle jubilosamente foi echoado; convocou-se uma Constituinte, afim de assentarem as bases constitucionaes da nossa organisação social—e para isso foi a Nacão em peso convocada, afim de mandar seos representantes ao centro designado da reunião.

Tendo-se reunido a nossa Representação, começarão os trabalhos da Lei Fundamental para o Paiz—tudo até aqui hia curialmente regular—porque entendemos que a lei constitucional de qualquer povo, que de novo se liberta, do estado secundario, em que vivia sujeito para se poder hir alistar no grande catalogo das nações independentes, deve ser elaborada em conformidade dos costumes, indole, illustração e necessidades do mesmo povo: e só póde devidamente avaliar esses factos, os representantes do Paiz: e por isso só por elles devem ser confeccionados os Pactos Constitucionaes.

A obra social porém, que tãobem hia sendo levada a execução, foi poucos tempos depois de começada, transtornada na sua direcção—a assembléa dos delegados do Povo foi pelo Imperante dissolvida, e o Governo ou antes o Imperante da actualidade de então, por seo motu proprio tomou sobre seus hombros a feitura dessa obra de momentoso interesse.

Criou um conselho de dez membros, fez-se Presidente delle—deo as bazes porque devia a Lei Primaria ser formulada, e assim foi ella feita—e ao depois de tudo, mandou ordens terminantes ás Camaras Municipaes das Provincias, que a fizessem executar e jurar.

Attendendo a esse ponto da nossa historia, pode-se dizer, que houve legalidade na confeição do nosso Pacto Fundamental, assim como liberdade na escolha de Patria?

Mandou o Governo consultar a vontade dos membros sociais, ou foi-lhe impondo todas as condiçoes de administração, que lhe aprouverão?

E ainda nos diceis, Collega, depois de tudo que levamos dito, que empregamos mal o vocabulo—OBRIGAR—para designar a adopção de Patria, que impoz a Constituição aos Portuguezes, que habitavão o Brasil ao tempo da independencia?—Pois não he—obrigar—a ser brasileiro, dizer o artigo do Pacto fundamental, que como taes fossem considerados todos aquelles, que quer expressa, ou TACITAMENTE adherissem a independencia pela continuação de sua residencia?

Seguidores tambem, disêmos no Progresso, *de ideas saquaremas ou estacionarias são aquelles que de pequenas vistas intellectuaes, receião todas as inovações civis tanto, porque forão educados sob a influencia dos principios do rei velho, como porque teem interesses pessoaes na sustentação desses principios. Brilhante*, como sempre, foi a resposta, que o Observador do *novel magico* nos deo a essa parte do nosso artigo—ficamos extasiados com a altura dos encantos do collega, que em resumo confessou, que elle redactor saquarema de *poucos mezes*, assim como os saquaremas ribados e velhos, amaõ muito os estados estacionarios nas cousas e nos homens, e que temem progressos e melhoramentos moraes, intellectuaes e materiaes, como de cousa má—e que seguindo esta marcha nunca a nossa terra, ainda que se não engrandeça, cahirá no abismo da miserias.

Magia de sofismas?

Naõ sabe o collega, que a peior condicção a que pode estar condemnado um Paiz no complexo de sua totalidade, assim como o homem em sua individualidade, he o estado estacionario em todas as suas cousas?—Ignora por ventura o profundo, e scientifico redactor da genuina folha saquarema na Provincia, que o progresso he a lei fundamental do homem, e da humanidade? Ora se sabe e conhece estas verdades e principios, como se atreve a defender em publico, pelo orgaõ da imprensa, ideas e pensamentos taõ anti-civilisadores?

A razaõ nós cá a sabemos—O collega naõ tem convicções politicas, e nem nunca as terá—Vai vivendo bem com todos e por isso he que bem contra suas ideas scientificas, vem hoje em publico sustentar taes doutrinas de estabelidades forçadas.

Naõ analisamos topico por topico a resposta do collega: porque ella naõ passa de meras divagações—naõ queremos cançar a paciencia publica com cousas, que naõ sejaõ de interesse geral.

Vamos, para que o collega naõ julgue, que naõ amamos as discussões, dizer-lhe duas verdades—a primeira, que naõ respondemos a injurias pessoaes—comportamento que naõ esperamos do collega—a segunda que sómente lhe responderemos aos artigos, quando versarem sobre questões de utilidade publica, ou de meios de melhoramentos para a Provincia ou para o Imperio.

Aqui finalisamos as nossas considerações sobre o artigo de fundo do Observador N.° 124—a espera da ultima parte da sua resposta, como promette no fim de seo escripto, para tambem respondermos-lhe—et dixit.

—Consta achar se de quarentena na Ponta d'Areia, hum official do Exercito, mandado do Ceará pelo Governo Imperial a requisição do Sr. Azeredo Coutinho, a fim de vir tomar conta do Commando do Corpo de Policia. Se for isso exacto, não podemos exprimir toda a nossa indignação ao achincalho, que S. Exc. ousa cuspir na face dos Maranhenses, entre quem pretende não ter achado hum capaz de desempenhar semelhante cargo; quando he sabido que o digno official, o Capitão Guilherme de Freitas, que ora commanda esse Corpo tem-se conduzido com esclarecido zelo e probidade.

He mais huma bofetada, que levaõ os amigos de S. Exc. Se o alcance do acto se limitasse a isso, nada diriamos, mas he que inchergamos o desdouro, que evidentemente d'ahi provem á Provincia inteira; e então como Maranhenses, sentimos a offensa.

Voltaremos á materia se as nossas suspeitas se verificarem.

NOTICIAS LOCAES.

—Hontem 15 de Maio foi demittido da Directoria das Obras Publicas o nosso Digno Patricio o Dr. João Nunes de Campos.

Por falta de espaço neste numero só inteiramos o Publico desta louca e despeitosa demissão—no numero seguinte fallaremos a respeito.

É mais um *bem*, que nos lega a Presidencia do Sr. Azeredo.

Eis a integra do officio.

—Tendo resolvido por Portaria desta data demittir a Vmc. do cargo de Director da Repartição de Obras publicas; assim lhe communico para a devida intelligencia, ordenando-lhe que faça entrega do archivo da mesma Repartição ao Ajudante Tiberio Cesar de Lemos.

Deos guarde a Vmc. Palacio do Governo do Maranhão em 15 de Mayo de 1850.

—No sabbado ultimo passado pela volta das duas para as tres horas da tarde, deo sobre a Capital um forte pé d'agoa, acompanhado de continuos relampagos, e aterradores trovões—e do embate dessas materias eletricas infelizmente se formou um raio, que cahindo sobre a torre da Cathedral, racheu-lhe a parede, arruinou parte da cupula, e destruio inteiramente o relogio e a escada, que havião na torre, vindo acabar de fazer seus estragos na escada de pedra, que existe ao lado da Igreja.

O tempo da duração da chuva foi passageiro—pelas cinco horas já a atmosfera estava limpida.

Os entendidos orção a perda occasionada pelas destruições do raio na Sé em dois a tres contos de reis.

—Consta-nos, que pelo interior da Provincia as chuvas tem sido regulares: e que a continuar assim a estação, teremos neste anno abundancia de colheitas em todos os ramos de nossas lavouras.

—O nosso ancoradouro está, como nestes ultimos tempos, poucas vezes tem estado—tem bastantes navios estrangeiros—por cuja causa tem havido na nossa praça mais algum movimento de vida commercial.

CAXIAS.

COMMUNICADO.

> *Offender-se com poucas manchas, onde se descobrem, e derramão muitas luzes, tal vez seja mais refinada malignidade, que luminosa censura.*
> (*J. A. de Macêdo.*)

> *Omne tulit punctum, qui miscuit utile dulci,*
> *Lectorem delectando, pariter que monendo.*
> (*Horacio.*)

—Tudo convidava ao descanso: a hora, o silencio, a atmosphera carregada de mil nuvens prenhes de electridade nos obrigavão a procurar hum entretenimento. Em quanto a chuva desencompassada se precipitava em estalidos, encontramos então hum dos numeros do *Porto Franco*, creio que o 140, e nelle deparamos com huma correspondencia assignada por Y. Z. fazendo uma completa analyse as bellas poesias que hoje apparecem firmadas por A. F. C. He para lastimar que aquelle que assim se despõem a censurar as obras alheias faça-o com tão pouca attenção, que elle mesmo seja criticado, como tãobem que essa mesma critica seja tão injusta, e cheia de frioleiras como a que se apresenta debaixo da tal assignatura. Não admira que hum poeta ainda principiante, quando seus pensamentos se elevão até Deos, ou aos illusorios prazeres de hum mundo ideal, quando nessa imaginação assim tão viva, deslisão-se fugoeiras, essas imagens tão bellas, e risonhas, nesses momentos de dulcissima ventura, em que tudo que o cerca he seductor e grato, as suas ideias se apresente hum Zoilo trabalhando por destruir essa planta que tão viçosa quer desabrochar. Filinto Elysio, Eugenio Sue, o Reverendo Caldas, Camões, o grande Camões solfrerão as mordedoras satiricas desses zangãos que tanto abundão.

Aqui aguardamos tranquillos o que nos tocar por causa de nossas nuvens—prenhes—, porem escudados com as sombras desses mesmos homens, deixaremos passar o hypercritico com a impassibilidade do tempo.

Alem de outras auctoridades, que, tratando da poesia, admittem todos os seus bellos floreios, rogamos ao Sur. Y. Z. que lêia Poetica Nacional de Francisco Freire de Carvalho, onde se vê o que he permittido ao poeta em seus delirios, no arrôbo de seus transportes.

Na Balata o Corsario—escripta pelo Sur. A. F. C. o analytico espraiou-se; não podendo porem repetir toda a sua critica para nos não tornarmos fastidiosos, contentar-nos-hemos em tocar bem que de leve em alguns de seus pontos.

Na raia extrema do mar.

Verso do Sur. A. F. C. e que o Sur. Y. Z. não pode admittir, porque não só lhe fere os tympanos, como tambem porque *raia* e *extrema* são synonimos. Ora, porque razão não ha de o censor dar tambem ao termo raia o significado de *linha, ponto*, como quer Constancio? Se o Sur. Y. Z. não fosse tão inimigo de poesia leria então:

Na linha extrema do mar.
No ponto extremo do mar.

A critica feita ao verbo *cahir* escripto com—h—torna-se imperdoavel e talvez ridicula. Consulte com cuidado mais de hum diccionario.

Huma lagrima *resalta*,
De manta na face ardente.

Este resalta é improprio! Sem duvida a lagrima cahiu no chão e pulou outra vez sobre a face! Seria pedra? ou borracha?

São as proprias reflexões do Sr. Y. Z. Meu Sor. o simples facto da apparição da lagrima na mucosa papebral, vinda da glandula lacrimal he hum resalto, porque resaltar he sahir aos olhos; e se a lagrima he agoa, e se agoa he hum corpo elastico, logo ella pode *resaltar*, porque he essa huma das propriedades dos corpos elasticos.

Da noite o silencio *humbroso*

O silencio teria hombros! pergunta cheio de si o Sur. Y. Z. De duas huma: ou umbroso não se escreve com—h—, e conseguintemente temos hum lapso typographico, ou alias, querendo dar a ideia de hombros, hombroso não se escreve com—u—, mais sim com—o—, e então a critica he facil, e o censor perdeu-se.

Mas o pezinho *faceiro*
Feiticeiro.

. . . . mas tudo isto não he nada aquelle faceiro—é que me encantou, deixou-me de beiço caido a pensar. . . . Sim, Sur. Y. Z.; faceira significa a carne das faces do boi, porem explica tambem *casquilho* alem do que o mesmo Roquete que o Sur. Y. Z. cita, dá ao adj. faceiro, a, a significação de cousa vestida com affectação; porque não consentirá que passe esse termo ligado á ideia de *mimoso, delicado*, cousa cheia de *donaire, de garbo &*, como tem feito infinidade de poetas de distincta nomeada?

He forte mania de criticar!

Quererá o Sur. Y. Z. fazer uma revolução no mundo litterario? De muitos conhecimentos deve ser esse Sur.! Será algum descendente dos *Virgilios*, dos *Homeros*, dos *Tassos*, *Petrarchas*, e &?...

E hum [illegible] lhe [illegible], dora, mal dora
[illegible] assustar?—Sá. J. . . .

Não se dá pergunta mais frivola! que infinidade de exemplos teria-mos para mostrar ao censor, que o Sur A. F. C. não errou! julgo que sempre se admittirão as metaphoras, principalmente em poesia.

E que famintos beijos na floresta
Que mimoso chôro que soava!
(*Camões.*)

Ora, Sr. Y. Z. os beijos morrerão á fome? Os «Lusiadas» valerão alguma cousa? Cremos que muito.

Quando o mar tranquillo e brando,
Na arêa chora frequente.
(*G. Dias.*)

O mar chorará? será o Sur. Gonçalves Dias credor de toda a consideração por si, e por seus maviosos carmes?—O publico que responda.

De bom cheiro de candidos costumes
Rescendem estas areas.
(*F. Elysio.*)

Que aroma terão os costumes?

Escutando seus ais cheio de espanto
Corre o sol a esconder-se no occidente.
(*Diniz.*)

Pois Que? Diniz seria poeta? O Sur. Y. Z. que decida em sua alta sapiencia! Que homens erão os daquelles tempos que fazião o sol dar tais carreiras! paciencia!

Das barbas soltas gotas lhe cahião,
E nos olhos que amor affogueava,
Em borbotões as lagrimas fervião.
(*Bocage.*)

As lagrymas ferverão em borbotões? Bocage saberia compor versos? Diga-nos Sur. Y. Z.! Nós esperamos tranquillos por sua decisão.

Que porto de imaginação! Oh! que injustiça! a imaginação não tem portos, he faculdade que não lhe concedemos! porque não nos parece dizemos que isto seja hum estylo figurado, pelo que a ser assim seria então o Sur. Y. Z. indulgente com as lições poeticas do Sur. A. F. C., e não levaria tão longe a sua critica. Finalmente o analytico nunca sofreu de febre intensa, porque então saberia que occasiões existem, em que o calor de hum cérebro he capaz de incendiar. Em outro dia quando estivermos com igual pachorra nos occuparemos ainda com este objecto, repetindo mais de huma vez as brisas d'hum Senra, que religiosamente confessamos não termos honra de conhecer.—Venha a represalia.

Caxias, 9 de Abril de 1850.

Os amantes da Poesia.

(Do Jornal Caxiense.)

PERNAMBUCO.

RECIFE, 29 DE ABRIL.

—Como nos obsequiassem hoje com o *Journal of Commerce* de New York de 10 do mez corrente, o qual fôra trazido a esta praça pelo vapor *Northernal*, apressamo-nos a communicar aos nossos leitores um resumo das noticias importantes que nelle encontramos, visto não podermos dá-las todas por extenso, por ser já bastantemente tarde.

Em França e principalmente em Paris, donde temos noticias até 21 de março, reinava grande agitação, em consequencia da victoria ganha pelos socialistas na eleição a que se procedeu a 10 do mesmo mez, para preencher as vagas deixadas pelos representantes, que foram ultimamente condemnados pelo supremo tribunal de Versailles.

No departamento do Sena todos os individuos eleitos (tres) são socialistas, e nos outros departamentos dentre vinte e oito representantes, doze pertencem ao mesmo credo politico, e dezeseis pertencem ao partido moderado e conservador.

Os fundos francezes baixaram em Londres, Vienna, Berlim e Madrid, logo que se recebeu nestas capitaes a noticia de um tal resultado; mas crê-se que este effeito será transitorio.

No dia 16 de março o resultado da eleição foi solemnemente proclamado de um tablado á frente do *Hotel de Ville*; mas os vencedores abstiveram-se de assistir a este acto, em virtude de varios avisos, que foram antecedentemente publicados pelas gazetas do seu partido.

Eis aqui um destes avisos:

«O povo conhece já o resultado das eleições, e portanto deve abster-se de ir ao *Hotel de Ville*. Este conselho lhe dá toda a imprensa independente, a qual tem para isso bem boas razões. Nada nos convem entrar a risco de mudar uma victoria pacifica em um conflicto sanguinario. Sabemos que a policia se esforçará por provocar um conflicto. A commissão democratica-socialista, sendo informada de que os inimigos da republica desejam uma collisão diante do *Hotel de Ville*, não perde um momento em aconselhar a todos os seus concidadãos que abstenhão-se de ir assistir á proclamação dos novos representantes.»

O ministro da justiça Mr. Fernando Barrot deu a sua demissão, e fora substituido por Mr. Barroche.

Roma ficara tranquilla até o dia 14 de março a que alcançam as noticias que de lá recebemos. O papa acha-se ainda em Portici, posto esteja que de 7 a 10 de abril esteja de volta para o Vaticano. Fallando com um personagem, que hoje se acha em Roma, S. Santidade exprimiu-se assim:

«Circumstancias graves tem-me obrigado duas vezes a não levar a effeito a resolução que havia tomado de voltar ao Vaticano; porém tenho determinado agora fazê-lo, e desta vez cumprirei a minha palavra.»

O *Felsineo* de Bolonha de 14 de março diz, que o exercito pontifical será composto de tres legiões estrangeiras; isto he, uma de Austriacos, uma de Francezes e uma de Hespanhões ou Suissos.

Da Allemanha sabemos, que no dia 20 de março teve lugar em Erfurt a abertura do parlamento germanico, pronunciando o barão Radowitz, por commissão do rei da Prussia, uma falla, na qual deu conta á assembléa dos principaes acontecimentos que até aquella data tinham tido lugar no paiz.

O reino de Hanover separou-se da liga, e em consequencia disso o rei da Prussia mandou retirar de lá o seu enviado.

No dia 15 de março abrio-se a assembléa de Wurtemburg, que fora eleita para o fim de rever a constituição do paiz.

Esta corporação acha-se dividida em dous partidos, o democratico e o liberal. O Sur. Schoder, chefe do primeiro, foi eleito presidente por 41 votos contra 15, que foram dados ao Sur. Roemer, chefe do segundo.

O Sr. Schoder, ao tomar posse da cadeira, fez uma falla na qual elogiou muito a constituição feita pela assembléa constituinte de Frankfort. Elle atacou os grandes governos da Allemanha e declarou que a recente alliança da Baviera, Saxonia e Hanovre não concorreria para a solução da questão germanica mais do que tinha feito a alliança da Prussia, Saxonia e Hanover.

Como a maioria da assembléa tem as mesmas opiniões democraticas extremas do seu presidente crê-se que uma dissolução he inevitavel.

Na Inglaterra nada de extraordinario havia tido lugar. O parlamento continuava regularmente em seus trabalhos.

Em Londres se cotavão a 22 [illegible] fundos, de 95 3/8 a 95 1/2.

Nos Estados Americanos tambem nada de extraordinario havia occorrido.

A seguinte correspondencia do N. Y. Globe interessa a todos os brasileiros, e por isso a publicamos:

"O secretario da marinha ainda não nomeou o official, que deve commandar a esquadra brasileira. Este commando, sempre importante, torna-se agora de maior consideração pela condição critica em que se achão as relações entre o Brasil e a Grão-Bretanha. Se este ultimo paiz pretende sustentar as reclamações de seus subditos, como he de razão, por meio de um bloqueio nos portos do [illegible], uma seria interrupção terá lugar no commercio dos Estados-Unidos com este paiz, o qual recebe de nós toda a farinha de trigo que consome, &.

"Em todo o caso, precisamos de um official intelligente naquellas estações, que seja proprio para qualquer emergencia que possa occorrer, que saiba proteger nossos interesses commerciaes e esteja preparado para tudo, &."

(Diario de Pernambuco.)

EDITAL.

——De ordem do Sr. Inspector do Thesouro Publico Provincial se faz publico, que n'esta Repartição, em todas as Quintas-feiras, em Sessão do Tribunal Administrativo da Fazenda, se acharão em hasta publica—até que sejão arrematados por quem maior preço offerecer os escravos de nomes—Amaral, Caetano e Michaela, pertencentes a mesma Repartição.

As pessoas que quiserem licitar nos ditos escravos, deverão comparecer desde a proxima Quinta feira em 16 do corrente mez pelas 11 horas da manhã.

Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Maranhão 13 de Maio de 1850.

O Secretario

Henrique de Brito Guilhon.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 7 DE MAIO DE 1850.

——Daniel Antonio Franco de Sá—55 annos.

—DIA 8—

—Sebastiana de tal—24 annos.

—Raimunda, filha de Feliciano de tal—1 hora.

—DIA 9—

Não houve.

—DIA 10—

—Manoel, escravo do [illegible] de Joaquim Barbosa de Carvalho—1 anno.

—DIA 11—

—Raimundo, filho do Alferes [illegible]—8 annos.

—Maria, escrava do Capitão Marcellino d'Azevedo [illegible]—8 dias.

—Anna Felippa, preta livre—55 annos.

—DIA 12—

—Benedicto, escravo de Antonio Raimundo Teixeira Vieira Belfort—70 annos.

—Manoel filho de Marcellina de Campos—3 mezes.

—DIA 13—

—Anna, escrava de D. Juliana Raimunda da Serra [illegible]—33 annos.

DECLARAÇAÕ.

——Pela Administração do Correio desta Capital, se faz novamente publico, que o Governo Imperial, por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 21 de Novembro de 1846, mandou declarar que a Legislação dos Correios, não admitte a remessa de Dinheiro, joias &. e que os mesmos Correios só respondem pelas cartas seguras, como lhe são apresentadas, quando não sejão roubadas ou perdidas as malas. Administração dos Correios da Provincia do Maranhão 6 de Maio de 1850.

O Administrador

João Ignacio da Conceição Rosa.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA NO DIA 11.

——PATAXO Brasileiro—Joaquina de Pernambuco, em 5 dias, cap. José João Teixeira, trip. 8 pess., consig. Guimarães e Magalhães e Silva, carga varios generos, entrado em o dia 5 do corrente—fora impedido.

SAHIDA DO DIA 13.

—PATAXO Brasileiro—Telina, para Aracati, cap. José Antonio Pinto, trip. 9 pess., carga varios generos, consig. José Antonio Arieiro.

AVISOS.

——NO Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos ha as seguintes obras.

NOÇOENS Rudimentarias de Phisica—1 vol. 1:000.

MANUAL de Medicina Homoeopathica pelo Dr. Jahr (em francez)—4 volumes.

ORGANON de Hahnemann—1 vol. 2:000.

CURSO elementar de Hygiene—1 vol. 2:000.

PROPAGANDA Homoeopathica em Pernambuco pelo Dr. Sabino.

LOGICA Popular—1 vol. 1:250.

ORTOGRAPHIA da Lingua Nacional—1 vol. 3:500.

COMPENDIO de Grammatica da Lingua Nacional—1 vol. 1:000.

O MATUTO Esperto—Dialogo divertido—1:600.

Algumas musicas para piano. (1)

—NA rua da Paz casa n. 68, tem para alugar uma ama de leite sem cria, muito sadia e limpa, propria para tratar de qualquer criança por ser muito cuidadosa, quem a precisar dirija-se a mesma casa para tratar do ajuste. (1)

NA Praia do Cajú caza n. 6, tem para vender, excellente—SEDA—propria para vestidos e coletes, a 800 reis o covado. (3)

ALUGA-SE a casa de Sobrado n. 7 cita na rua da Palma, aonde morou o Sr. Alexandre Henriques Leal: trata-se do aluguel em caza de João da Rocha Santos. Maranhão 20 de Abril de 1850. (5)

LARGO DO CARMO N. 18

NA LOJA DE MANOEL DA CUNHA MACHADO TEM OS SEGUINTES OBJECTOS: a saber

Sapatos de Setim branco para Snr.as	3:000
Idem ,, Polimento ,, ,, ,,	2:000
Idem ,, Duraque branco ,, ,, ,,	1:600
Idem ,, Dittos de todas as côres ,,	1:200
Idem ,, Dittos pretos ,,	1:000
Idem ,, Marroquim de todas as côres	1:200
Idem ,, para Meninas pretos e côr ,,	800
Idem ,, Chiquitos para Meninos	600

Pannos de linho de patente.

Platilha de linho muito fina.

Esguião de linho muito ,,

Toalhas e Guardanapos de linho.

Chales e Mantas de Seda do ultimo gosto.

Chapeos de Sol de Seda pretos e côr de Caffé.

Idem de cabeça superior qualidade para homens e meninos.

Lenços de Setim pretos e de côres.

Chapeos a Patoleia.

Duraques de todas as côres.

Alem do annuncio mencionado tem varias fazendas de bom gosto, que todas vende por preço muito commodo. (4)

NO LARGO DE PALACIO n. 20 tem a venda manteletes de setim pretos, assim como de côres, por preço rasoavel. (3)

RUA GRANDE

casa n.° 37 vende-se o seguinte—Panno preparado para pintar a oleo, pinceis sortidos, tintas de todas as côres, cavalletes dourados grandes e pequenos, caixinhas completas para pintar a aguarella, medalhas de ouro para retratos em miniatura, estampas finas; assim como um

COSMORAMA

completo com dezaseis lentes, noventa e cinco vistas, sendo quinze em

NEORAMA,

dez candieiros de metal amarello, e seis de folha, armação competente, e caixões para transportes por 400$000 ou troca-se por um escravo ou escrava sem vicios. (5)

PHARMACIA FRANCEZA

RUA DO SOL.

TEM OS GENEROS SEGUINTES:

Oleo de Linhaça d'optima qualidade.

Alvaiade fino.

Verde Francez, Inglez, e Portuguez, e outros objectos proprios para tinta que vende por preços commodos; continuando tambem a ter o bem conhecido Xarope, e Massa peitoral de resina d'Angico, chocolate de saude e mais differentes qualidades. (4)

—Quem tiver, e queira vender, hum escravo bom oficial de carapina, e de boa conduta, falle com Raimundo Penaforte de Araujo. (5)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 16 de Maio 1850. N.º 56.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se às terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 30: o preço d'assignatura he de 12$000 réis por anno, pagos adiantado em prestações trimensaes. As folhas avulsas custão 160 réis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 réis, e sendo em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 réis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Commercio.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 2. Subdelegado e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do [illegible].

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28
— — Paris	[illegible]
— — Hamburgo	[illegible]
— — Lisbôa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
— brazileiras	[illegible]
Peças de 6$400	16$000 a 17$000
Prata brazileira	[illegible] por 100
Apolices [illegible]	
Descontos no Banco 12 por 100	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Chapada, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Pará	[illegible]
Pernambuco	[illegible]		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 15 DE MAIO.

A DEMISSÃO DO HONRADO E TALENTOSO DR. JOÃO NUNES DE CAMPOS.

——Está satisfeita uma das loucas exigencias da Camarilha Mariani et sociis—O nosso digno, instruido e honrado Dr. João Nunes de Campos acaba de ser arbitrariamente demittido do lugar de Director de Obras Publicas, que tam dignamente occupava, pelo Sr. Azeredo Coutinho: demissão esta que a todos tem causado espanto, excepto á Camarilha que a tramou, porque a Directoria de Obras Publicas não podia estar confiada a pessoa mais idonea e capaz.

Sem sermos movido pelo espirito de partido, e pondo de parte a amisade sincera, que votamos ao demittido, o Sr. Dr. João Nunes de Campos he um dos Maranhenses, que mais honrão nossa Provincia—Alem de ser um moço de capacidade transcendente, e instrucção variada, segura, e profunda, acresce ser dotado da maior honradez e da mais natural modestia—qualidades estas mui necessarias aos individuos, que devem ser postos á frente das Repartições Publicas, e que todos os imparciaes e justiceiros reconhecem no ex-Director das Obras Publicas—E a um Empregado desse quilate he, que o Sr. Azeredo Coutinho se animou a demittir de Chefe de uma Repartição tam necessaria á Provincia, e que já tem prestado grandes utilidades, sem attenção á opinião e respeito, que os Presidentes devem ao Publico!

Não sabemos como justificar-se esse acto do Presidente actual do Maranhão, a não ser pelo lado da sujeição servil em que está o Sr. Azeredo com os Fidalgos do Poço da Estrella. Se a Directoria das Obras Publicas fosse um lugar, que podesse influir sobre a marcha directora, que o Sr. Azeredo quer dar aos negocios publicos; ou que podesse operar alguma influencia na politica Provincial ou Geral, e que o Sr. Dr. João Nunes de Campos, aproveitando-se dessa posição, estivesse hostilisando o Governo, justa era sua demissão—mas não tendo nenhuma influencia sobre a politica ou marcha administrativa da Presidencia a Repartição de Obras Publicas, e nem se aproveitando o ex-Director do seu Emprego para guerrear a Administração Provincial—por tudo isso não podemos deixar de taxar de arbitraria essa demissão e de a censurar-mos, e condemnar-mos.

E preciso, Sr. Azeredo, que estejaes mui submisso ás ordens das pessoas, com que estaes ligado, para poder dar o passo anti-politico, ou antes irreflectido, que destes: e tam inconsideravelmente fostes na corrente dessa imposição dos vossos intitulados amigos, que nem ao menos sabeis se quizestes meditar—ou vos quizestes recordar, que muito, durante a curta Presidencia do vosso Antecessor, os homens, que hoje vos cercão, se empenhárão para a demissão do Sr. Dr. João Nunes de Campos da Directoria das Obras Publicas, e o Sr. Penna, que conta muitos annos de tirocinio na administração, a esta exigencia decididamente não se oppoz, e de certo modo guardou o respeito, que se deve ao publico, conservando o Director, cuja sahida muito perderia a Repartição—Porem vós, que pouco trabalho e cuidado dais á execução das exigencias dos vossos chamados compartidarios de Agê, não quizestes meditar as más consequencias de satisfações de caprichos de partido, e ideas—Tudo, o que vos pedem, executaes tudo, e até o mesmo, o que os vossos antecessores se lhes negarão fazer.

Não ha Administração mais *justa e sensata!*

Os homens do dominio politico da actualidade, devem estar contentes com esse acto *estupido* da Presidencia, não só porque entendem, que derão um mote na Administração passada do Exm.º Sr. Senador Joaquim Franco de Sá, como porque separárão mais um homem honrado das Repartições Publicas—Coitados desses homens—Não sabem elles, que quanto mais atrazada estiver a nossa Provincia em seus melhoramentos, maior será a nossa falta de civilisação, e peior o nosso estado social?—Por ventura amão de mais o dia, e de uma duzia de pessoas, he para se preferirem á prosperidade publica e duradoura?

O mal, que nos vem com a demissão do Sr. Dr. João Nunes de Campos, não he um mal á Administração do dignissimo Senador Franco de Sá, he sim um mal, que toda a Provincia, mormente a nossa Capital tem de lastimar. O Exm.º Sr. Senador, Franco de Sá, quando esteve ultimamente presidindo esta Provincia e creou a Directoria das Obras Publicas, não foi procurar afilhados, para nella empregar, mas sim pessoas habilitadas e idoneas, que podessem preencher as obrigações, de que fossem incumbidas—e por essa razão, he que mandou chamar a Caxias o Dr. João Nunes de Campos, que não conhecia mais, que por seus talentos, instrucção e nome.

Ja vêem os nossos adversarios, que exigindo a demissão do nosso Amigo o Sr. Dr. Nunes de Campos, não fazerão esse mal que pensão, á politica, que o nomeou, mas sim á Provincia; porque privar á uma das nossas Repartições, de um Empregado, que difficilmente póde ser substituido?—

Amantes como somos da justiça, e dos bons actos administrativos, não podemos deixar de censurar muito ao Governo essa asneirada, que acaba de dar com a demissão do Dr. Campos; e ao mesmo tempo nos queixar-mos, não do Sr. Azeredo, que não he mais que um executor fiel das ordens de *alguem*, mas sim do Governo Central, que manda para Presidentes das Provincias homens, que são arrancados de minas diamantinas, e sem ideas nenhumas administrativas para Chefes governativos.

Com a demissão do Sr. Dr. João Nunes de Campos deu o Sr. Azeredo Coutinho mais uma amostra de seu *tino* presidencial.

Ainda nos havemos de occupar com esta materia nos numeros seguintes.

—Collega do Observador? queremos prevenir-vos de um laço, que vos estão armando: e para que a vossa inexperiencia em materias politicas vos não *arrastre* ao abismo, e vos faça cahir na armadilha, vos queremos avisar.

Os homens do Estandarte, exasperados pelo convite um tanto *forte*, que *lhe fizestes*, a fim de manifestarem suas opiniões politicas, andão espalhando, que os homens do Progresso vos andão seduzindo.

Cuidado com taes meninos, meu Doutor—E sabeis a razão porque andão com essas historias?—nós experientes pelo contacto de muitos annos, que temos com esta gente, adivinhamos os seus menores pensamentos, e descobrimos os seus calculos os mais acertadamente combinados, sol'a podemos dar—Elles conhecem, que sois moço e por conseguinte *fogoso*—e que tudo, que vos cheirar a sujeição, havéis de repellir e por actos estrelizes manifestar a vossa independencia de caracter, a vossa inteireza de politica—e certos de tudo isso, dão-vos uma aguilhoada, e esperão pelo resultado para rirem de vós de palanque.

Cuidado, collega—alias estaes preso.

EXTERIOR.

ESTADOS UNIDOS.

QUESTÃO DA ESCRAVIDÃO, O COMPROMISSO PROPOSTO PELO SR. CLAY.

New-York, 24 de janeiro de 1850.

—O congresso parece condemnado à inacção emquanto a questão da escravidão não for resolvida. Em vão o presidente de um lado, e o Sr. Cass de outro recommendão simultaneamente a doutrina do *laissez-faire*. Esta tolerancia geral, esta especie de conciliação negativa não agrada a nenhuma das fracções extremas, que querem sobre este ponto uma decisão franca, definitiva, em uma palavra, uma regra que ligue e garanta o futuro. No caso em que estamos esta a iniciativa soberana recommendada outr'ora pelo Sr. Calhoun, já não parece sufficiente para obrar. Cumpre desatar e mesmo cortar, se necessario fôr, o nó gordio da situação. É isso o que reconheceu o Sr. Clay; foi isso o que lhe inspirou o pensamento de um compromisso grave e formalmente definido que abrace toda a questão. Este compromisso foi apresentado ante hontem ao senado, compõe-se de oito resoluções que o illustre orador desenvolveu eloquentemente.

Tomadas no todo, disse o Sr. Clay, propõem estas resoluções um arranjo amigavel de todas as controversias suscitadas entre os estados livres e os de escravos a respeito da instituição da escravidão. O orador leu depois o preambulo das suas resoluções concebido nestes termos,

« Attendendo-se que é de desejar para a paz, concordia e boa harmonia da união que se possa chegar ao arranjo amigavel, sobre bases equitativas, de todas as difficuldades que existem entre os estados e tem origem na instituição da escravidão:

« 1.° Resolve o congresso que a California deve, logo que o pedir, ser admittida como um dos estados da união, com limites convenientes e sem que o congresso imponha condição alguma relativamente à exclusão ou introducção da escravidão nesses limites. »

O Sr. Clay reconhece que os actos que produzirão a organisação da California não são inteiramente regulares. O congresso não autorisou a reunião de uma convenção, nem designou as fronteiras do novo estado. Ha comtudo um precedente, o do Michigan que depois de ter organisado a sua constituição veio fazer espontaneamente a parte da união. Mão grado a forte opposição que se fez sancionou o congresso essa irregularidade. A California sem ter procedido com mais regularidade, acha-se comtudo em circumstancias que tornão a marcha por ella adoptada muito mais justificavel do que a do Michigan.

Explicado este primeiro ponto, passa o Sr. Clay à segunda das suas resoluções assim concebida:

« Não existindo a escravidão pelas leis actuaes, e não sendo provavel que jámais se estabeleça em nenhum dos territorios adquiridos pelos estados á republica do Mexico, inutil é que o congresso legisle, quer a respeito da sua introducção, quer da sua exclusão: conseguintemente deverá o congresso estabelecer governos territoriaes em todas as partes dos ditos territorios não comprehendidos nos limites do estado da California, sem nenhuma clausula de abolição, restricção ou condição quanto á escravidão. »

Esta proposição encerra duas verdades, uma de direito outra de facto. A verdade de direito é que não existe hoje escravidão em nenhuma parte do territorio adquirido do Mexico. A verdade de facto é que a escravidão nunca será provavelmente introduzida nesses territorios. A conducta da California, que inserio na sua constituição uma disposição formal contra a escravidão, é disso prova concludente.

Quanto à necessidade de estabelecer governos territoriaes, e sem fallar nem da introducção, nem da exclusão da escravidão considera-a o Sr. Clay como absoluta. Mão grado o respeito que lhe merece o poder executivo e o grande desejo que tem de facilitar a acção do governo não póde admittir que, como diz a ultima mensagem do presidente, seja possivel abandonar esses territorios a si mesmos e entrega-los sem governo ás scenas de desordem e de anarchia, inevitaveis pelo menos em certas partes. É pois contrario um dever sagrado, quasi sagrado para o congresso dar uma legislação a esse povo, ou pelo menos fazer todos os esforços para dar-lh'a.

As 3.ª e 4.ª resoluções tem por fim regular definitivamente as pretenções do Texas sobre o Novo Mexico, fixando as suas fronteiras.

Por meio desta fixação e do abandono official por parte do Texas de toda e qualquer pretenção sobre o Novo Mexico, comprometter-se-hião os Estados Unidos a pagar a antiga divida do Texas até á quantia que se fixar.

A escravidão nos districtos de Columbia foi o objecto da 5.ª e 6.ª resolução. Estatuem que:

« É inoportuno abolir a escravidão no districto de Columbia, emquanto esta instituição existir no estado de Maryland, sem o consentimento deste estado e da população do districto e sem indemnisar os proprietarios dos escravos.

Convém prohibir no districto o trafico de escravos trazidos de estados ou lugares situados fóra do districto seja para nelle serem vendidos como mercadorias, seja para serem transportados a outros mercados. »

Esta ultima moção não tem por fim impedir a transmissão de escravos de uma familia a outra mas simplesmente pôr termo ao commercio dos negociantes de escravos.

Sobre a 7.ª resolução declarou o orador que se abstinha de todo e qualquer commentario visto que se liga a um objecto que ora occupa a attenção do senado. Exige de facto:

Que por lei se determinem disposições mais efficazes, conforme exige a constituição, para a restituição e entrega das pessoas constrangidas ao serviço e ao trabalho em um estado, que venhão a fugir para outro estado ou territorio da união.

Finalmente a 8.ª e ultima resolução formula a declaração seguinte:

« O congresso não tem poder para prohibir ou pear o trafico dos escravos entre os estados que os possuem. A admissão ou exclusão dos escravos transportados de um para outro desses estados depende exclusivamente das suas leis particulares. »

O Sr. Clay não pede que este ultimo principio seja convertido em lei; não fez mais do que estabelecer um axioma. Tal foi aliás o seu fim formulando essa serie completa de proposições. Examinando o assumpto na sua generalidade, pareceu-lhe bom e util apoiar-se nos principios fundamentaes; forcejou por dar-lhes uma formula simples e clara afim de que, estando sempre presentes ao espirito publico se evite assim a sua violação. Suas resoluções não acarretão, diz elle, o sacrificio de nenhum principio; ellas são fundadas sobre uma tolerancia e concessões mutuas, concessões que não dizem respeito por fórma alguma aos principios mas simplesmente aos sentimentos. Nas circumstancias actuaes é o Norte quem deve mostrar-se mais generoso porque é elle quem póde fazê-lo com menos custo. Realmente para o Norte esta questão não é mais do que uma abstracção, entretanto que para o Sul é questão de propriedade, e mesmo, aos olhos de grande parte da população meridional é uma questão de prosperidade e de paz. O norte tem aliás a seu favor a superioridade numerica; e por ventura não devem a força e magnanimidade caminhar sempre juntas?

O Sr. Clay terminou este discurso, ou antes esta exposição, por um vehemente apello á concordia. Para dar mais força á sua palavra, produzio uma relíquia cujo poder deve realmente ser grande sobre corações americanos: é um fragmento do ataúde de Washington, que lhe fôra entregue nesta mesma manhãa. Esta transição, bastante singular, deu-lhe occasião para recordar em termos eloquentes os conselhos de moderação e de fraternidade legados ao seu paiz pelo fundador da liberdade americana.

O primeiro merito deste plano, o qual, como se vê, não deixa de lado nenhum dos incidentes da questão, é determinar bem claramente, e por certo com a maior equidade a parte que a cada um toca; é traçar a linha de conducta que todos devem seguir; é, finalmente precisar os factos e os direitos. É um compromisso na verdadeira accepção da palavra, mas compromisso sem rodeio, nem circumlocução, e que não deixa nada indeciso.

Esta mesma qualidade explica até certo ponto a frieza quasi geral que o acolheo, e a opposição que encontrou entre não poucos senadores do sul. O Sr. Rusk protestou contra uma transacção cujas despezas tinhão de ser pagas pelo Texas. O Sr. Foote não acceitaria de todos os compromissos propostos senão a admissão da California como estado. O Sr. Mason declara que não é exacto que a escravidão não exista nos novos territorios. O Sr. Davis não quer ouvir falar de nenhuma transacção que não prolongue até ao Oceano Pacifico a linha do Missouri. O Sr. King, applaudindo completamente os motivos que guião o Sr. Clay repelle a maior parte das suas idéas. O Sr. Dawson pretende que todas as vantagens de semelhante arranjo serião para o Norte. O Sr. Butler é da mesma opinião. Finalmente o Sr. Berrien, ao mesmo tempo que protesta o maior respeito pelo autor da moção, declara que não quereria por cousa alguma do mundo que o julgassem capaz de abraça-la.

A cada um destes protestos o Sr. Clay respondeu com algumas palavras que provão até que ponto está elle senhor da sua causa. A seriedade com que sustentou esta rapida discussão apenas se alterou um instante. Tendo-o o Sr. Davis accusado de conduzir-se de modo pouco digno de um homem do sul: “Ninguem conhece os seus “deveres melhor do que eu, exclamou o lavrador d'Ashland com vehemencia e exprimo minhas opiniões sem “temer cousa alguma no mundo. Sim, é verdade de um “estado que tem escravos porém nenhum poder terres“tre seria capaz de obrigar-me a votar por modo for“mal a introducção da escravidão, quer ao norte, quer ao “sul da linha compromettida do Missouri. Não! Cousa “alguma no mundo. » Esta energica declaração commo“veu vivamente os espectadores.

As resoluções do Sr. Clay forão dadas para a ordem do dia especial de terça feira proxima: ellas serão por certo o terreno sobre que se dará a primeira batalha regular a que a discussão deu causa. Esperamos que os cinco dias que tem de decorrer até lá tragão sabios conselhos aos senadores de todos os partidos e de todos os pontos; e que se algumas vozes hostis que partirão das duas extremidades ao mesmo tempo ouvir accentos de guerra, a maioria do senado seguirá o exemplo de moderação que já lhe derão o Sr. Cass e o Sr. Clay, isto é os dois illustres representantes das duas grandes opiniões publicas que ainda recentemente erão as unicas que dividião este paiz.

Hoje, que o perigo é mais certo estes dous adversarios estão promptos a reunirem-se sob uma unica bandeira. Conservação da União!

(*Courrier des Etats Unis.*)

(Do Jornal do Commercio.)

CEARÁ.

Carta particular.

Meo Amigo.

Ceará 6 de Maio de 1850.

.... Hontem chegou o vapor do Sul, e por elle será tam informado como nós das noticias do Sul, que continuaõ lugubres. De uma carta da Côrte consta que alli tinhaõ apparecido alguns casos do Colera: [illegible] mais esse campeão para completar o Cortejo pavorozo do governo saquarema. Pedro Ivo com seus companheiros estavaõ soltos na Bahia, e diz-se que acompanhariaõ o Martins para a Côrte. Em Pernambuco continua o regimen honorismo, ou a paz de Warsovia: felizmente a febre tinha grandemente diminuido; mas em Olinda continuava a fazer victimas. Por aqui ainda vamos livres della, posto que ha mais de dois mezes mina huma febre endemica gastrica, que tem acomettido as crianças com mais ou menos symptomas da febre amarella; porém ainda naõ fez victima. He huma febre, que apparece sempre por este tempo. O inverno tem sido muito escasso: porém como desde principio de Abril que chove mais ou menos, contamos a Provincia fóra do perigo da secca. A politica nada tem offerecido de notavel. Continua a briga entre as duas fracçõres saquaremas, que se vaõ *polidamente* brindando com quanto nome feio ha no diccionario; he a arma favorita dessa gente. Continua o recrutamento activo, e forte; e a falta de segurança. Hum tal Cyrillo facinora furioso, protegido da gente do governo, se acha para o Sertão com grande sequito reunido á outro de nome Morgado para roubarem diversos fazendeiros do Sertaõ. Hoje mesmo disseraõ-me que elle facinora atacára o Visitador, e que outro bandido denominado—Tres Pernas—assassinara em Batavité hum Padre para roubar: estas noticias porém precizaõ de confirmaçaõ.

Alguns deputados provinciaes mais exaltados dos Carangue*j*os ameaçaõ fazer passar huma accusaçaõ n'Assemblea contra o Fausto; mas creio que naõ conseguiráõ maioria para isso apesar da abjecçaõ, e desprezo em que tem cahido aqui este pobre moço. Tem os Carangue*j*os espalhado que o Candido Mendes será o successor do Fausto; tudo é possivel neste tempo até que o Candido seja Presidente! Haverá ainda tempo em que os ladrões sejaõ enforcados.

Adeus, saude, e felicidades.

CAXIAS.

——Lê-se no Telegrapho de 15 de Abril:

Mais um assassinato.

—Segundo o *Jornal Caxiense* de 6 foi morto a punhaladas José Mariano no lugar denominado Bandurra distante desta cidade seis a oito legoas.

O mesmo *Jornal* acrescenta, que a viuva do infeliz Barauna, cujo assassinato referimos em o n. 252 assevera, que o assassino de seo marido é pessoa desta cidade, e que *está* prompta a prova-lo. Nem por isso a policia tem dado providencia alguma! Nem ao menos interrogou a viuva, e exigio as suas provas para verificar, se erão ou não procedentes afim de *fazer* capturar o delinquente! E queixa-se o Sr. Attayde, porque o Telegrapho não cessa de censura-lo! E como deixará de faze-lo, se o *inimitavel* é incorrigivel? Mas diz-se, —e talvez por compaixão.—O delegado tem desejos de prender os criminosos, porem frustrados pela *força* publica, que elle emprega na captura dos criminosos —«Elle sahe da cidade, «afirma o *Jornal Caxiense*, com tanto apparato, e levão a preparar-se tanto tempo, que «jamais se poderá conseguir a prisão de um «só pela facilidade de serem avisados.—»

A policia não pode ser mais deligente, e habil, porem é ainda mais infeliz....

Não duvidamos da negligencia, e morosidade imputada a força publica; porque a anarchia, e a incapacidade, a violencia e a prevaricação são achaques velhos nos governadores, contra os quaes não vale o todos os cauterios da imprensa; e as mazelas da força publica não podem absolver ao Sor. Attayde.

Com effeito se a causa da *infelicidade da policia-attayde* na captura dos criminosos é divida a força; porque—*sahe desta cidade com aparato, e leva a preparar-se tanto tempo*—quaes as providencias dadas pelo *inimitavel* delegado para evitar esse aparato, e demora? Nenhumas; logo a sua negligencia, e conniveneia é incontestavel.

De duas uma. Ou o delegado encontra coadjuvação do commandante da guarnição, ou não. Se encontra nada mais facil, do que ter evitado, e punido esse apparato, e demora, que frustão os ardentes desejos, que tem o Sur. Attayde de capturar os criminosos; e não o tendo feito não pode desculpar se com a força. Se porem não encontra coadjuvação da parte do commandante, então por honra sua, por dignidade da justiça, devia a muito ter denunciado o facto a autoridade competente. Em qualquer dos cazos é visto, que não podem desculpar ao Sor. Attayde as faltas da *gendarmaria do general* da praça.

Não defendemos, e nem contestamos as faltas imputadas a força publica pelo Jornal; e até folgamos sempre que o collega occupando-se dos factos da localidade denuncia algum dos muitos desvarios da gente dominante; porque contra elle se não poderá empregar a sediça corriqueira de ser inspirado pelo espirito de partido—Acceitamos o facto: e se divergimos nas consequencias não é nossa a culpa, e sim da logica.

Não é de hoje, que estigmatisamos a desidia, e prevaricações da policia, e os factos tem sido tão graves, e repetidos, que as nossas asserções são confessadas mesmo pelos amigos da policia. E que o mal tem subido a tal ponto, que ninguem se julga seguro, e luzias, e saquaremas, renegados, e indifferentistas, todos se queixão, da policia. Isto porem não embarga, que a compaixão, ou condescendencia arranque uma outra reflexão para attenuar as culpas do delegado, se bem que com tanta infelicidade, que ou lh'as aggrava, ou revela algum novo escandalo dos governadores, ou ambas as coisas. Assim que querendo se afastar de sobre a policia a incontestavel accusação de incapaz, ou connivente com os criminosos a ponto de nunca prendê-los, diz-se—que a força publica é a culpada de se não prender um só criminoso pelo vagar, e aparato, com que parte, de a rie que os delinquentes são avisados—.

Se pois a desculpa podesse aproveitar ao delegado nem por isso se denunciava ao publico um estado de coisas menos deploravel isto é—que a força publica é tão mal dirigida, que é impossivel, que a policia por meio della prenda um só criminoso!—

O que diz a isto Sor. Serra? Acaso ignora V. S. a demora, e apparato, com que sahem os seos *gendarmes* em procura dos criminosos? Será V. S. causador dessa demora e apparato? Não estará em harmonia com o delegado, ou Vv. Ss. só se entendem nas orgias eleitoraes para commetterem as violencias, que todos presenciarão nas ultimas eleições? Nessa occasião, que presteza na concepção, e execução das violencias!

Se pois a policia não prende os criminosos, porque a força publica não e diligente, se a policia não tem querido ou não tem podido vencer a má vontade dos soldados; que grande policia é a do Sur. Attayde, que soldados disciplinados são os commandados pelo Sor. Serra! A fé, que o Telegrapho é muito injusto, e não tem sabido aquilatar o alto merecimento de tão illustres varões....

—12 D'ABRIL.

PARA S. EXC. VER.

—Hontem foi castigada com palmatoadas a preta—liberta—Porcina por ordem do Sur. Attayde!!!

A gravidade do attentado, e a indignação, que deve de excitar sua simples narração escusa de commentarios. Não á duvida, que o ridiculo tyranete da policia aproxima-se aos ultimos gráos da loucura. A perversidade não basta para explicar tantos e tão repetidos, e variados desatinos.

Ainda uma vez fazemos um appello ao Sr. juiz de direito, para que ponha cobro aos desvarios desse louco seu subordinado, que abusa indigna e diariamente do cargo, que exerce. O contrario faria crer, que o prevaricador conta com a protecção de V. S. alcançada com a hypocrisia, e vil adulação, com que procura abrandar-lhe o animo justamente indignado de tanta violencia, e baixeza.

—E no de 20 do mesmo mez:

PARA S. EXC. VER.

Relevantes serviços do Sr. Attayde.

—Tendo o Telegrapho denunciando ao publico, que no dia 11 do corrente foi castigada com palmatoadas a Liberta Porcina, constanos, que o Sr. Attayde não teve pejo de andar por ahi dizendo, que á paciente não era liberta.

A nossa resposta é a carta de alforria da paciente, e desafiamos ao *pequeno* que conteste a authenticidade.

Segue-se a carta de liberdade, competentemente legalizada.

(Do Telegrapho.)

S. BENTO.

Sor Redactor.

——Quem diria que o Snr. José Antonio Carneiro estivesse hoje dando leis no Municipio de S. Bento; e que tão soberbo e ufano qual reizinho absoluto dispozesse a seu bel prazer da vida, segurança e propriedade dos Cidadãos?! Só o dezatinado espirito de partido poderia tirar do pó este homem sem fortuna, sem consideração, para metter-lhe nas mãos o cargo de Delegado de Policia.

Este Sor que tanta raiva tem de portuguezes a quem chama frescamente—*marinheiros*—e que segundo consta fizera muitas brilhaturas nas desordens de 1824, lá assentou de si para si que já na Villa de S. Bento não deve haver Constituição. Coitadinho d'aquelle que não lhe abre credito em sua quitanda, infallivelmente incorre para logo no dezagrado de S. S. e então que lhe espere pela pancada.... Quem poderá arrostar as terriveis iras do Sor Carneiro que alem de alrotar ser uma personagem da familia dos hercules, está revestido do poderoso manto da Authoridade, e não quer que ninguem lhe conte historias?....

A 6 de Novembro do anno passado mandou metter no calabouço com criminosos de morte o commerciante desta Villa Manoel Pereira da Silva; logo cahirão as más linguas sobre a pelle do Snr. Carneiro dizendo que era vingança pessoal por não lhe ter querido o Sor. Pereira abrir conta de fiado desconfiando do freguez que não tinha lá: o certo he porem que o padecente, depois de estar na gaiola por mais de 24 horas, requereo ao Delegado que lhe declarasse o motivo da sua prizão, e eis que o Sor. Carneiro lhe desanda ainda em cima uma dezabrida descompostura affirmando que a prisão fôra correcional da injuria feita a hum Vereador da Camara!

Naõ ha justiça mais expedita e extravagante.

Pois devéras assentará o Sr. Carneiro, que estamos nos mais barbaros sertões do imperio, ou nos tempos milagrosos de El-Rei nosso Senhor para punir injurias de seu motu proprio, sem prova nem processo; ou satisfazer suas paixões ofiosas, como e quando bem quizer, sem mais respeito as leis e á moralidade publica?.

Naõ sabe por ventura o Sr. Carneiro que está hoje como por encanto elevado ao cargo de Delegado de Policia, naõ por seu merito e capacidade; mas pela nossa corrupçaõ e desgoverno, e sobre tudo porque o Sr. Penna precisava de uma figura para representar em S. Bento o triste papel de Delegado de eleições.

Ora Sr. Carneiro deixe-se de governanças, vá cuidar de sua vida, que mais tarde ou mais cedo ha de dar com os barros n'agua: as cousas deste mundo mudaõ de um dia para outro, e entaõ adeus miudas encommendas, nem mais fados, nem mais jantares, nem Delegado, e V. Mc irá novamente parar a rasteira condição em que d'antes vivia.

Queira por obsequio, Sr. Redactor, inserir no seu estimavel periodico estas poucas linhas do

seu constante leitor

O Matuto.

CAPITANIA DO PORTO.

——De ordem do Sr. Chefe de Divizaõ Graduado e Capitaõ do Porto Francisco d'Assis Cabral e Teive, se faz publico para conhecimento dos Navegantes o reconhecimento abaixo transcripto, de duas boias collocadas para balisamento do banco de—Inglez—na Barra de Pernambuco, cuja copia de reconhecimento lhe foi enviada pelo Sr. Capitaõ do Porto d'aquella Provincia para se lhe dar toda a publicidade.

—Copia—Reconhecimento de duas boias collocadas para balizamento do banco de Inglez, situado a Leste da Barra do Porto de Pernambuco

Achaõ-se assentadas a Leste do Farol do Porto de Pernambuco duas boias, sendo uma de côr preta, e outra encarnada, as quaes determinaõ a posição do banco denominado de Inglez.

Cada uma destas boias tem um sino para advertir a noite ao navegante durante a sua proximidade; porém, em consequencia da direcção dos ventos e do murmurio das ondas, algumas vezes não poderá ser bem ouvido o seu toque senão em pequena distancia dellas. A boia de côr encarnada denota a extremidade sul do dito banco, e a de côr preta a do Norte.

Pode-se francamente navegar sempre a lestes destas boias, porém sómente nos preiamares das marés medias poderão passar por entre ellas navios que demandarem até dez pés inglezes d'agoa.

Da boia encarnada para o Sul é franca e desembaraçada a navegação a qualquer navio, mas da boia preta para o Norte apenas existe um canal pelo qual só poderaõ navegar navios que estiverem pilotados por praticos da Barra; por isso que logo proximo a este canal existem os baixos denominados de Olinda.—Capitania do Porto de Pernambuco 9 de Abril de 1850.—Joaquim Rodrigues de Almeida, Patraõ-mór—José Faustino Porto—Está conforme—o Secretario da Capitania—*Thomé Fernandes Madeira de Castro*—Está conforme—Capitania do Porto do Maranhão em 25 de Abril de 1850—*Raimundo Ildefonso de Souza Barradas* Secretario interino.

DECLARAÇAÕ.

——Pela Administração do Correio desta Capital, se faz novamente publico, que o Governo Imperial, por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 21 de Novembro de 1846, mandou declarar que a Legislação dos Correios, não admitte a remessa de Dinheiro, joias &. e que os mesmos Correios só respondem pelas cartas seguras, como lhe são apresentadas, quando não sejão roubadas ou perdidas as malas. Administração dos Correios da Provincia do Maranhão 6 de Maio de 1850.

O Administrador

João Ignacio da Conceição Rosa.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 14 DE MAIO DE 1850.

——Maria, filha de Catharina Alves Mendes—1 hora.

—DIA 15.—

—Boaventura, filho de Vicencia Ribeiro de Souza—10 mezes.

—Francisco, filho de Maria Victoria—2 1/2 annos.

—José Manoel, escravo de Souza & Castro—50 annos.

—Maria da Graça, escrava de Antonio José dos Reis—28 annos.

—Apolonia Maria da Conceição 58 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Barca Americana —Lusitania—vinda de New York.

——600 barricas de farinha, 30 ditas com baralhos, 1 dita com [illegible] 5 ditas com canudos de xumbo, 8 ditas com pau de campeche, 50 barris com bolaxinha, 200 ditos com breu, 80 ditos com banha de porco 1 dito com salitre, 500 ditos com polvora, 20 ditos com carne de vaca, 10 meios ditos com dito, 155 caixas com chá, 25 ditas com chapeos de palha, 12 ditas com vellas Spermacete, 500 ditas abatidas, 5 ditas com toucinho 2 ditas com banha de porco em latas, 10 ditas com fumo, 5 ditas com pregos para sapateiro, 2 ditas com drogas sortidas, 2 ditas com papel de imprimir, 1 dita com maquina para descaroçar algodaõ, 300 ditas com louça da China, 5 ditas com enxadas, 1 dita com [illegible], 1 dita com [illegible], 20 ditas com ferrendas, 75 fardos com ditas, 10 ditos com lona, 1 dito com [illegible], 1 dito com [illegible] para sapateiro, 9 ditos com saccos vasios, 1 sacco com pregos, 60 ditos com pimenta, 2 volumes com oleo de mamona, 1 dito com 1 bomba, e canos de xumbo, 1 dito com 1 balança, e pezos completos, 3025 pés de taboas de pinho, 800 resmas de papel d'embrulho.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDAS DO DIA 15.

——Barca Americana—Republic, para o Pará, cap. N. H. Littefell, trip. 7 pessoas, carga leva parte da que trouxe, consig. Sessson & C.ª

—Barca Ingleza—Elizabeth, para Liverpool, cap. Alexandre Hart, trip. 15 pess., carga algudaõ, consig. Evans & C.ª

AVISOS.

——NO Seminario se indica uma pessoa habilitada, que se offerece para dar em casas particulares, licções de Geographia, e Francez por preço commodo. (1)

RETRATOS
PELO
DAGUERREOTYPO.

JOAQUIM José Pacheco, tendo chegado proximamente a esta Cidade, aviza a todas as pessôas que se quizerem retratar pela invenção de—DAGUERREOTYPO—que queira dignar-se procura-lo no largo de Palacio, sobrado fronteiro a casa da Camara, desde as 9 horas da manhã as 3 da tarde. Os preços dos retratos são de 5, 8 e 12$000 rs. (2)

DOMINGOS TRIBUZY,

da Academia de Bellas-Artes do Collegio Apostolico em Roma, Professor do Lyceo d'esta Cidade, dá licções de dezenho por commodo preço em sua casa na rua Grande n. 37 das 7 as 10 da manhã—e das 2 as 5 da tarde—em todos os dias, a excepção dos domingos. A aula acha-se dividida em tres aulas a 1.ª para dezenho linear e copia de estampas—a 2.ª para cópias de gêsso—e a 3.ª para as pinturas de aguarella e oleo. (A aula de gêsso é aberta pela primeira vez n'esta capital e propriamente destinada para o aprendizado dos retractos. Os discipulos que souberem copiar estampas — em cinco ou seis mezes—que é o tempo necessario para o estudo das sombras, ficam habilitados a tirar quaesquer retractos.

Tambem tiram-se retractos em dezenho, miniatura e pintura —de quaesquer tamanhos, — apromptam-se quadros á oleo para Igrejas e salas e retocam-se os velhos com perfeição.

PARA LISBOA

A SAHIR com brevidade o Brigue Brazileiro—URBANA, capitaõ Antonio Joaquim dos Santos: para carga e passageiros trata-se em caza de João da Rocha Santos, ou com o capitaõ. Maranhaõ 29 de Abril de 1850. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 18 de Maio 1850. N.º 57.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua Typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e menos para assignante, até 20 linhas gratis, e dali para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. [illegible] e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
„ „ Paris	[illegible]
„ „ Hamburgo	[illegible]
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	[illegible] a 31$000
„ mexicanas	[illegible]
Peças de 6$400	16$000 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102
Acções do Banco 15 por %.	
Descontos no Banco 12 por %.	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e [illegible], 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 11 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	[illegible]	Ceará	[illegible]
Bahia	[illegible]	Pará	[illegible]
Pernambuco	120$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 17 DE MAIO.

——Acha-se finalmente realisado o contracto para a navegação do rio Itapucurú á barcos de vapor: e no fim do corrente anno, segundo nos affirmão, teremos de vêr em nossas agoas o primeiro vapor da Companhia contractadora.

Amigos como somos de todos os melhoramentos reaes, que se apresentão no nosso Paiz, muito nos alegramos com a effectividade dessa resolução da nossa Assembléa Legislativa Liberal: e agora esperamos, que a nossa lavoura e commercio, ao menos no que diz respeito á lavoura e commercio, que existem pelas terras, por onde passa o rio Itapucurú, hão de consideravelmente augmentar-se: e com esses augmentos, não só ganhão os coffres publicos da Provincia com o acrescimo de suas rendas, como tambem grandes serão os interesses dos contractadores, e os dos lavradores dessa parte do Maranhão, que he aonde existem mais quantidade de estabelecimentos de lavoura.

A navegação do rio Itapucurú a barcos á vapor era já uma necessidade palpitante, que a Provincia devia satisfazer—o commercio da Capital com a segunda cidade da Provincia—Caxias—de dia em dia cresce, a ponto de as canoas existentes na carreira não darem vencimento ás precisões do commercio—alem disso as communicações para esse lado da Provincia alem de irregulares são inconstantes, e custosas, de sorte que muito soffrem os interesses publicos e particulares.

Agora porém os vapores vem remover essas difficuldades—Essa distancia, daqui a Caxias, que na actualidade nos he tão longa, vai ser diminuida—e essa cidade, que presentemente nos está tam longe, pela magia do vapor, se aproximará de nós como por milagre—As communicações para as villas, fazendas e cidade espalhadas, e creadas nas terras adjacentes a esse rio, vaõ ser regulares, certas e de baixo preço—em fim melhoramento real se vai operar na nossa Provincia com a introducção de barco a vapor.

Não nos demoraremos na demonstração arithmetica das vantagens alcançadas com o estabelecimento desse vehiculo de transporte, por ser já isso materia ventilada, confessada, e sabida: porém sempre diremos duas palavras a respeito, ou o que será melhor copiaremos um trecho da Revista Universal Maranhense, que fallando sobre esta materia diz—

—Um barco de vapor de força de 20 cavallos, força mais, que sufficiente para vencer a corrente do Itapucurú—com 115 palmos de comprimento; 22 ½ de bocca, podendo andar em tres palmos d'agua, estando carregado: e de lote de 1500 @—deve custar 22:000$000 reis pouco mais ou menos, segundo colhemos de informações de uma das principaes fundicções do Imperio—E se a isto acrescentarmos mais 8:000$000 para as despezas preliminares e eventuaes, temos, que com o limitado capital de 30:000$000 de reis, póde estabelecer-se a companhia.

Está calculado, que o vapor póde fazer 24 viagens redondas annualmente entre esta Capital e a Cidade de Caxias, tocando nos pontos intermedios do Rosario, Itapecurú-mirim, Coroatá, Codó, e mais que forem necessarios.

A maxima despeza annual, não deve exceder a 17:000$000 reis como consta dos calculos mathematicos cuidadosamente feitos; e a receita não póde montar em menos de 22:000$000 reis por anno, não comprehendendo o augmento, que a rapidez e commodidade das viagens póde trazer ao numero dos passageiros—Vide as tabellas das despezas e receitas annuaes na Revista Universal N.º 1 de 1.º de Maio de 1850.

Ora sendo, como he, mathematico o calculo apresentado, não se póde em boa fé desconfiar das utilidades da empreza—e por isso ainda diremos, que com essa concessão da nossa Assembléa Provincial alcançou o Maranhão mais um melhoramento.

Apesar de querer o Estandarte chamar a si e a sua gente, a idea da confecção desse acto legislativo da nossa Assembléa, e de não pejar-se de dizer perante um publico, que está certo de como as cousas se passarão, que á elles pertence o estar a Provincia quasi dotada com mais um progresso de grande interesse, com tudo nós diremos, que a lei da creação da navegação do Itapecurú á barco de vapor, pertence aos homens do partido liberal—e que essa lei, que ao principio foi tam guerreada, e mesmo ridicularisada pelos homens do poder do dia, foi confeccionada pela Assembléa Figueira—e seu author he bem conhecido, para que possão ser postas em duvida suas ideas politicas—he o homem de honestidade sem mancha, he o liberal sem exageração, he um dos maranhenses mais talentosos e instruido, que existe actualmente na Provincia.

Pela inconstancia com que continuamente, vivem as ideas politicas nos Estados, nós os homens dos melhoramentos materiaes e moraes, fomos pelo Chefe do Paiz afastados da Administração publica; e para ser-mos substituidos pelos nossos adversarios—mas resta-nos o prazer de termos confeccionado um projecto de lei, com cuja execução a nossa terra he augmentada em seus melhoramentos.

Se assim fizessem os partidos entre nós a outra seria a nossa ventura social.

Dirigindo-nos agora ás pessoas, que se animarão a contractar com o Governo a effectividade da navegação do Rio Itapucurú a barco de vapor, lhe enderessamos mil louvores, e conjunctamente lhes enviamos palavras de animação afim de não descoroçarem na empreza, cuja responsabilidade chamarão sobre seus hombros. Talvez lhes appareção prejuizos no começo da execução da navegação porém elles vos não devem desanimar, não só porque pequenos ou nenhuns são interesses de uma empreza nascente, como mesmo porque, caso as consignações marcadas pelo corpo legislativo da Provincia sejão diminutas para a continuação da sustentação desses vehiculos de transporte, estamos certos, que ellas serão augmentadas—e para o que desde já vos offerecemos os nossos pequenos esforços.

* * *

—Uma do Observador—que deve ser registrada na chronica de suas indiscrições, e que hade *zangar* o Mendes, quando a lêr. Assim, como o collega faz, não deixamos passar camarão pela malha—N'um artigo sob epigraphe—*Resenha jornalistica*—depois de ter enumerado os jornaes politicos actualmente vivos, acaba *fazendo* em proclamação á Napoleão—ou á Pio 9.º—aos periodicos—Estandarte e Revista.

Contemporaneos do Estandarte e da Revista?—Um véo sobre o que temos sido, todos nós, em negocio de politica: tratemos sómente do que somos hoje—pouco nos importa o passado, curamos unicamente do *Presente*.

De pescadores politicos essa he a linguagem, e o *modo de pensar*—Que se importa o *pescador*, do peixe, que já comeo?—o que deseja he, que o anzol apanhe outros—*Do Presente unicamente* devemos curar—porque o futuro como ainda vive encoberto, não sabemos, o que haveremos de fazer.

Em quanto esse he o pensamento do novel redactor do Observador,—as cousas se *forem conservando*, como vão, somos saquaremas—e estamos de conformidade com a nossa proclamação á ecclesiastico; porém se as cousas mudarem, deixaremos os homens, e as ideas, que hoje mostramos defender, e nos lançaremos aos pés dos novos dominadores—e lhe diremos, sempre—Senhores compartilhamos dos vossos pensamentos politicos, tanto que a minha theoria he irme esquecendo do que pratico, e curar sempre do presente—E com essa magia, qualquer Governo póde contar com o novel Redactor.

Bem mostra o collega que he substituto do Redactor genuino do Observador—Pós com os homens do Poder, e guerra aos decahidos.

Boa theoria, não Collega.—

RIO DE JANEIRO.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Aviso de 8 de março de 1850.—Ao presidente do Pará, esclarecendo a duvida suscitada ácerca da fiança que devem prestar os escrivães de orphãos.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justiça, em 8 de março de 1850.

—Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador, a quem foi presente o officio de V. Exc. de 16 de agosto do anno passado com os pareceres annexos relativos á duvida suscitada, se as camaras municipaes tem ainda as attribuições de arbitrar, na fórma da ord. liv. 1.° tit. 80 § 1.°, a fiança que devem prestar os escrivães dos orphãos para entrarem em exercicio; houve por bem mandar ouvir a secção de justiça do conselho de estado a esse respeito; e conformando-se por sua imperial resolução de 6 do corrente mez, com o que a referida secção expende na segunda parte da respectiva consulta, manda o mesmo augusto Senhor declarar a V. Exc. em resposta, que os actos de regular o valor das fianças dos escrivães dos orphãos, conhecer da idoneidade dellas e fazelas registrar, sejão considerados como attribuições, ou como obrigações, deixarão de ser a cargo das camaras municipaes depois da lei do 1.° de outubro de 1828 que, não as tendo especificado em alguns de seus artigos, concluio no art. 90 decretando a revogação de todos os alvarás, leis, decretos e resoluções, que davão ás camaras outras attribuições, ou lhes impunhão outras obrigações diversas das declaradas nella, e que portanto a fiança se deverá prestar perante os respectivos juizes de orphãos, observando-se o disposto na citada ord. e no tit. 88 § 54, a que se ella refere, com as alterações seguintes, ora indispensavel segundo a legislação actual: 1.°, de ser incluida na escriptura a certidão negativa do registro geral das hypothecas, relativa aos bens que se sujeitarem á fiança; 2.°, de ser feito o registro da escriptura em um livro proprio do juizo, visto que o não deve ser na camara municipal.

Deos guarde a V. Exc.—*Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara*.—Sr. presidente da provincia do Pará.

Aviso de 9 de março de 1850.—Ao presidente da provincia do Pará. Resolve as duvidas propostas pelo juiz de direito da commarca de Bragança, relativamente ao modo de cumprir-se o disposto no art. 26 § 1.° até 4.° da lei de 3 de dezembro de 1841, e nos arts. 222 e 449 § 1.° do regulamento de 31 de janeiro de 1842.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justiça, em 9 de março de 1850.

—Illm. e Exm. Sr.—Foi entregue do officio de V. Exc., sob n. 74. e data de 22 de novembro do anno proximo preterito, cobrindo a cópia do que a V. Exc. dirigio o juiz de direito da comarca de Bragança dessa provincia, propondo as duvidas que se lhe offerecião sobre quatro pontos de direito, relativos á administração da justiça; e se me offerece declarar a V. Exc., para sua intelligencia, que tendo S. M. o Imperador, a quem forão presentes os referidos officios, mandado consultar a secção de justiça do conselho de estado, sobre a materia delles, sendo antes ouvido o conselheiro procurador da corôa, houve por bem pela sua imperial resolução de 6 do corrente mez, e de conformidade com o parecer da referida secção, que tambem se conformou com a opinião emittida por aquelle magistrado, resolver o seguinte:

1.° Que o juiz de direito é obrigado a abrir correição na cabeça da commarca, ou no termo em que residir, afim de poder cumprir o disposto no art. 26 § 1.° até 4.° da lei de 3 de dezembro de 1841.

2.° Que o promotor publico deve ser ouvido antes da pronuncia, nos crimes em que lhe incumbe denunciar, na fórma do art. 222 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, segundo o qual, na concessão e arbitramento das fianças, deve tambem ser ouvido, para requerer o que fôr a bem da justiça.

3.° Que na sentença em que fôr o escravo condemnado a açoutes, deve o juiz que a proferir, tambem condemnalo a trazer um ferro, pelo tempo e maneira que fôr designado; conforme o art. 60 do codigo criminal; não competindo esta attribuição ao juiz executor, ao qual só incumbe a fiel execução das sentenças, não se podendo alterar para mais, ou para menos.

4.° Finalmente, que o juiz de direito, quando interpuzer a appellação ex-officio, no caso do § 1.° do art. 449 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, deve, depois de declarar que appella, proferir sentença conforme a decisão do jury, afim de se poder tomar conhecimento da appellação no tribunal competente. O que V. Exc. fará constar ao referido juiz de direito da comarca de Bragança.

Deos guarde a V. Exc.—*Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara*.—Sr. presidente da provincia do Pará.

(Da União.)

—Os jornaes que recebemos de Valparaiso alcanção até 28 de janeiro, e por tanto adiantão 25 dias sobre as ultimas noticias.

O Chile achava-se *em paz*. O presidente da republica, o Sr. Manoel Bulnes, e seus quatro ministros, soffrião energica opposição do partido progressista. Foi-lhes preciso envidar esforços extraordinarios, e até mesmo reprovados, para obter que por 22 votos contra 21 não fosse adiada a lei de subsidios, na camara dos deputados. Um representante se obrigou a apartar-se de seu pai, que se achava nos paroxismos da vida para ir votar.

Por uma convenção celebrada com o plenipotenciario do Chile, o presidente da republica do Perú, o Sr. Ramon Castilla, reconheceu que esta republica devia aquella somma de quatro milhões de pesos provenientes tanto do emprestimo inglez, que lhe foi cedido e transferido em 1823, como das despezas da independencia e restauração, e de qualquer outra origem anterior á fecha da dita convenção que foi firmada aos 12 de setembro de 1848, e ratificada pelo Chile em 11 de dezembro de 1849, por ter sido approvado pelo respectivo congresso.

Pelo artigo 2.° dous milhões da sobredita quantia vencerão o juro de seis por cento annual, que começará a correr do 1.° de janeiro de 1852, e os dous milhões restantes ganharão o juro annual de tres por cento, contado do 1.° de janeiro de 1854. O artigo 3.° prescreve que os juros serão pagos semestralmente na cidade de Londres, ou em Lima, capital da republica, em moeda de ouro ou prata, comprehendido o cambio correspondente.

Em virtude desta convenção (art. 5.°) o Perú não fica responsavel ao Chile, como divida de nação á nação, por nenhuma outra somma anterior á data acima mencionada, qualquer que seja a sua procedencia.

No anno de 1853 os dous governos devem ajustar o meio mais conveniente de proceder-se á amortisação progressiva dos quatro milhões de capital, em cuja operação obterá o Perú as mesmas vantagens a que tenha direito o Chile pelo contracto primitivo do emprestimo, ou por convenções posteriores com os credores inglezes.

Foi tambem ratificado em Arequipa um tratado de paz, amizade e commercio entre a Bolivia e o Chile.

A Bolivia gozava de paz sob a presidencia do Sr. General Belzú. Em Ozuro occorreu de noite uma especie de tumulto em que se ouvirão alguns vivas a Ballivian, e que por si mesmo se desfez.

Em Nova-Granada reinava a ordem, mas não uma verdadeira paz entre os associados. As contendas dos partidos em que se acha dividida essa republica são encarniçadas. É por alguns attribuido esse estado de cousas á intolerancia do presidente Lopez.

Em Guayaquil (Equador) houve a 19 de dezembro rumor de uma revolução intentada pela guarnição sob fundamento ou pretexto de varias medidas do actual governo que demonstravão tendencia a facilitar o regresso do general Flores. Muitos cidadãos pacificos se reunirão e concordárão em protestar contra a revolução armada, e representar ao poder executivo acerca de seus excessos. Depois deste acontecimento ficou tudo tranquillo.

Guatemala era ainda presa das dissenções civis. O governo mandou proceder a uma leva geral de todos os cidadãos de 16 a 50 annos de idade, admittindo mui raras isenções.

O congresso de Costa-Rica decretou que o general D. João José Flores fosse declarado cidadão *esclarecido* da republica. No dia 27 de dezembro uma commissão, composta dos ministros de estado, commandantes das armas, intendente da fazenda e governador da provincia, dirigio-se á *casa* do dito general e entregou-lhe o acto com que o honrou o congresso e o poder executivo.

O general Flores, protestando sua eterna gratidão por tão assignalada prova de generosidade e benevolencia, renunciou á honra que lhe fôra outhorgada, já por ser incompativel com os direitos de cidadão equatoriano, já por varios motivos de cavalheirismo que expendeu.

(Do Correio Mercantil.)

PERNAMBUCO.

—Das gazetas que nos trouxe o brigue *Yalof*, extractamos mais o seguinte:

SUISSA.

Um periodico francez, o *Moniteur du Soir*, annuncia que o governo prussiano mostrava-se mais rasoavel na questão suissa, e que todas as difficuldades della estarião já applanadas, senão fôra a diplomacia russa, a qual trabalha em um sentido inteiramente opposto, excitando a Austria a persistir em sua exigencia exorbitante de expulsão de todos os refugiados politicos, e em reduzir a Suissa por força aos termos do pacto de 1815.

O *Napoleon* tratando desta questão, exprime-se da maneira seguinte:

"Cada vez que se trata de uma questão grave, a imprensa não deixa de suppor que nada se póde resolver sem o consentimento da Inglaterra. Hontem a *Patrie* disse com accento impertubavel, que a attitude da França e o destino da Suissa dependem de lord Palmerston.

" Certamente o gabinete francez deve tomar em seria consideração a opinião do gabinete de San-James, e sempre que os interesses da nação ingleza poderem identificar-se com os nossos, o governo francez deve procurar associar-se a ella; mas quando circumstancias difficeis exigem uma decisão grave, não he de um conselho estrangeiro que elle tira suas inspirações, he de sua propria consciencia. Que motivos portanto, tem as gazetas, ainda mesmo aquellas que sustentam o governo, para [illegible] assim, como que a [illegible], todos os [illegible] a fazer crer, por exemplo, hoje, que a França está prompta para unir-se com a Austria e a Prussia, afim de invadir a Suissa?

" Primeiramente não cremos que as potencias do norte sejão tão faltas de juizo que se mettão, como [illegible] forçados, em uma empreza que pode vir a ser uma causa de conflagração geral, e a França da sua parte, ainda que [illegible] contribua com todo o seu poder para o restabelecimento da ordem na Europa, não o fará nunca em detrimento de sua dignidade.

" O Imperador Napoleão fallando um dia a respeito da Suissa, expressou-se da maneira seguinte:

" He o interesse da defensa que liga a França á Suissa, he o interesse do ataque que pode tornar a Suissa importante para as outras potencias. O primeiro he um interesse permanente, o segundo não he senão passageiro e de capricho.

" Nosso interesse permanente he, portanto, conservar com este paiz as relações de amizade que tem existido desde Luiz XI, e ellas durarão em quanto a Suissa for fiel a este [illegible]. [illegible], se a republica helvetica cumprir todos os deveres de sua neutralidade, a França não tem nenhuma razão para [illegible] o seu governo. Este não pode [illegible] tratar com a Suissa differentemente do que obrou para com a Turquia. Não [illegible] alguns [illegible] que ella enviou uma esquadra ao Oriente, mas para defender a independencia da Porta Othomana, que lhe parecia compromettida por exigencias, [illegible]. Ora, o que ella fez em Constantinopla, deve faze-lo com mais forte razão em suas proprias fronteiras.

" Demais a verdadeira questão debatida na Suissa não he a questão relativa aos refugiados; he primeiro que tudo o principado de Neufchatel que a Prussia reclama. Os direitos do rei da Prussia forão, he verdade, estabelecidos pelos tratados, mas não forão garantidos por elles, bem como o affirma a circular do barão de Schleinitz. Além disso uma revolução se completou em Neufchatel, e a Prussia não poderá revindicar seus direitos senão pela força das armas. Nesse caso a conflagração [illegible] Neufchatel e esta questão [illegible]. Estamos persuadidos que nenhum governo quereria recorrer a medidas extremas por amor de um objecto tão pouco importante, porquanto, a França, posto que animada para com as potencias do norte dos sentimentos os mais benevolos, ver-se-hia constrangida a tomar um partido, e a Prussia, que he mui esclarecida, não póde querer hoje [illegible].

" Sem duvida ha homens que, dominados pelo medo, não encarão todas as questões europeas senão no ponto de vista da revolução. Diante do fantasma do socialismo, tudo desapparece aos seus olhos; e não ha mais nem politica nacional nem influencia externa, nem preponderancia da França.

" O governo de uma nação grande não pode attender a considerações tão mesquinhas. Elle deve não ver senão uma cousa: o interesse da França livre das questões de partido ou de seita. Uma politica habil não prende nunca o paiz por meio de allianças exclusivas; ella trata alternativamente os governos estrangeiros como amigos ou como inimigos, segundo favorecem ou combatem seus interesses.

" Não seja perdido o exemplo dado por Richelieu. Este grande homem da velha França [illegible] era em nada um espirito obstinadamente systematico. Posto que cardeal, a religião nunca deslumbrou o seu patriotismo. Por toda a parte onde via inimigos do paiz, elle os combatia; por toda a parte onde via amigos, elle os acolhia, qualquer que fosse a sua [illegible]. Ao passo que apertava o cerco de La Rochelle, ultimo refugio dos protestantes francezes, elle contratava uma alliança offensiva e defensiva com Gustavo Adolfo, esse heroe do protestantismo.

" Uma politica nacional não he exclusiva; ella se apoia sobre tudo o que dá ao paiz elementos de força e poder."

ALLEMANHA.

Eis aqui como o *Journal des Débats* expõe o estado da questão allemãa:

" A' medida que se vai approximando o dia da reunião da dieta de Erfurth, á medida que se vai adiantando o termo em que o *interim* creado pela convenção de 30 de setembro deixará de existir, a questão alleman vai adquirindo importancia e preoccupando mais os espiritos. Teme-se que a crise occasionada pelo movimento de 1848, retardada por todos os incidentes de 1849 seja chegada ao seu ponto decisivo, e que este antagonismo de uma metade dos estados da Allemanha contra a outra, comprimido por algum tempo em presença de maquinações revolucionarias, dê lugar a um conflicto aberto entre os principaes membros da confederação germanica. A Prussia prosegue em sua obra inaugurada pelo tratado de 26 de maio de 1849, bem que a Saxonia e o Hanovre a tenhão abandonado; a dieta de Erfurth deve reunir-se a 20 de março; a despeito dos protestos formaes da Austria, aos quaes o gabinete de Berlim responde mui longamente com muita brandura, e algumas vezes com ironia, bem [illegible] que se [illegible] de um [illegible] bem [illegible].

" A Allemanha do sul, a qual tem uma repugnancia tradicional e invencivel á Prussia, [illegible]. Desde que a Austria não se acha mais a braços com a Italia e a Hungria, ella tomou uma parte mais decidida nos debates a que as [illegible] da Allemanha [illegible]. Debaixo dos auspicios da Austria, porem mais directamente sobre a iniciativa da Baviera, um Sonderbund meridional acaba de levantar-se contra o Sonderbund prussiano. O programma do partido de [illegible] gabinete de Berlim, [illegible] da Baviera, do Wurtemberg, do Hanovre e da Saxonia.

" Mr. de Gagern encontrou um rival terrivel e talvez mais habil, em M. de Pfordten, [illegible] de Berlim em uma posição assás embaraçosa. As conferencias de Munich [illegible] tratado separado [illegible] entre o Hanovre, a Saxonia, a Baviera e o Wurtemberg para o fim de regular definitivamente os negocios da Allemanha. Parece que as partes contratantes contão de antemão com a Austria.

" Que fará a Prussia em presença deste tratado? Uns persuadem que a casa de Hohenzollern não quererá nunca romper com a Austria, em consequencia de um [illegible] tradicional e involuntario ao qual somente Frederico o grande poderia pôr fim. Outros pensão que os armamentos da Prussia, os creditos recentemente pedidos ás camaras sem um objecto bem definido, [illegible] e de conquistar pela ponta da espada, essa hegemonia da Allemanha que [illegible] não pode obter dos protocollos e das notas, por mais longas e bem motivadas que estas sejam. Uma carta que recebemos de Berlim faz realmente crer em instrucções mui estreitas neste sentido, mas, [illegible] o tratado separado, concluido ultimamente em Munich, e talvez a Prussia [illegible] occasião para entrar [illegible] e [illegible] o momento supremo, no qual o [illegible] poderá ser mais desembaraçado pela espada."

AUSTRIA, TURQUIA E RUSSIA.

Achão-se já restabelecidas as relações da Porta com a Russia, em virtude da solução dada á questão dos refugiados; [illegible] a respeito dos refugiados que são subditos austriacos, restão ainda algumas questões secundarias que resolver-se; e entretanto crê-se que estas difficuldades serão brevemente applanadas de uma maneira satisfactoria, e que as relações de amizade e boa visinhança que unem a Austria e a Sublime Porta serão dentro de pouco tempo restabelecidas.

INGLATERRA E GRECIA.

Na camara dos communs da Inglaterra Mr. Hume apresentou uma moção em favor da reforma parlamentaria. Elle propõe que todo o individuo maior que não for affectado de uma incapacidade legal ou mental, no caso de ter um domicilio regular, quer occupe uma casa inteira, quer uma parte della somente, e pagar sua cota parte da taxa dos pobres, seja declarado apto para concorrer para a eleição dos membros do parlamento; o illustre representante propõe ainda que as eleições sejam feitas por escrutinio secreto, que a duração dos parlamentos seja reduzida a tres annos, e que o numero dos representantes seja posto em relação com o da população.

A respeito da questão grega, parece que o governo inglez pretende [illegible] abandonar a causa para promover a eleição do duque de Saxe-Gotha, afim de subtrahir por este meio a Grecia á influencia russa, e liga-la á Inglaterra; entretanto affirma-se que o gabinete de São-Petersburgo está resolvido a garantir os direitos da Grecia pelas armas, se for necessario, no caso de que a mediação franceza não seja bem succedida. Cartas de Constantinopla até asseverão que o gabinete do czar já mandára perguntar á Porta se ella permittiria que a esquadra russa passasse os Dardanellos no caso de que a mediação franceza na Grecia não fosse bem succedida; mas que a Porta ainda nada respondera a esta pergunta.

(Do Diario de Pernambuco.)

ROSARIO.

CORRESPONDENCIAS.

——Snr. Redactor.—Contra os desejos de muita gente o Sr. Dr. Antonio Henriques de Miranda abriu a correcção n'este Termo. He boa gente ver os especuladores politicos puxarem os cabellos, e inquietarem-se com semelhante acto, —Isto porque ainda não se [illegible] sentenciado certas contas, e concluido certas partilhas, em que com enorme prejuizo de terceiro, esperava sahir bem aquinhoado, ficando d'esta arte malograda huma justificação com que se pretendia provar huma divida que nunca existio; aquelle, porque não lhe convinha exhibir certos testamentos, [illegible] não só de [illegible] como porque receia, que esses papeis [illegible] de dia, pois que forão feitos na sombra da morte; hum pede dilação para prestar [illegible]; outro está doente, e não as pode prestar! Que diabo de antipathia tem o crime com a justiça? Mas por huma força incognita, ou fatalidade, seja o que for, o criminoso tanto mais se pretende afastar do castigo, quanto mais proximo d'elle vai ficando.

Com o julgado do *Nefario* se arranjarão certas transacções tudo então erão flores, porém o minino era *cocorio*, serviu-se dos [illegible], prometteu mundos, e fundos, mettendo-lhes o freio, e ao frigir dos ovos deixou-os com os dentes na boca; e para que não ficassem suspirando pelas cebolas do Egypto, deixou-lhes gente de serviço; porém esta gosta mais de nozes, do que de vozes. No meio de tudo isto o Sr. Miranda, Magistrado recto, se conserva qual rochedo no meio do oceano impassivel aos soberbos vagalhões. Os que são mais temerarios decretão em nocturnos conclaves a remoção do Magistrado, porque não se curva ás suas exigencias; e os que tem por costume assassinar lhe batem a pedra. Estamos quasi no fim da correcção e ainda o honrado, e inoffensivo Juiz não organisou hum só processo, ainda não encommodou a pessoa alguma, pois S. S. he incapaz de servir de vil instrumento, e os que se honrão em entreter relações com elle nunca gostarão de vêr a outrem mal, e nunca exigirão de seus amigos sacrificios que compromettessem sua honra. Snrs. governistas do Rosario, se não tendes crime algum, se podeis provar a sinceridade dos vossos actos, porque tanto receio? Para que andais detrahindo a hum Magistrado, que ainda não vos offendeo? Acaso obstar ás velhacadas, he prejudicar aos vossos interesses? O que não queremos para nós não devemos querer para os outros, he regra de direito natural, e accommodada á boa razão.

Snr. Redactor se estas reflexões lhe parecerem dignas de serem publicadas, pois que com ellas não tenho outro fim senão mostrar a verdade dos factos, que aqui se vão passandó, muito me agradará vêlas escriptas em seu muito conceituado jornal sou

Seu constante leitor

Rozario 3 de
Maio de 1850.
O Circumspecto.

* * *

—*Snr. Redactor*.—Ninguem pode esconder o seu destino, o presente caso prova esta verdade. O Fiscal do segundo Destricto prendeu um Cavallo por estar fasendo mal á rossa de certo sugeito, multou o dono, e remette o cavallo ao Fiscal do 1.º Destricto; este recolhe-o ao curral Publico, e partecipa o facto ao interino Presidente da Cambrixa o eximio Raimundo Perro da Silva Burro. Ora o dono do Animal oppoz se ao pagamento da multa, porém S. S. que sempre tem boas lembranças, e é delicado mandou buscar o Cavallo e meteu-o na sua *gruta*, e faça Deus bom tempo!

Então que tal é o menino! Se os filhos o pucharem?. . . . adeus fortunas alheias. Mas, Snr. Redactor, por S. Maria, naõ me descubra, senaõ vou fasser companhia ao Sr. José Condido: olhe que o Sr. Dr. Miranda escapou porque a polvora naõ era boa. Sou, Sr. Redacter

Seu Attencioso Cr.º

Villa do Rosario
29 de Abril de 1850.
O Cotrain.

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 1 até 15 de Maio do anno financeiro de 1849 a 1850, a cargo do Chefe da Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	189$138
Algodão.	7:743$295
Arroz e diversos generos . . .	208$208
Couros	1:692$250
Taxa d'escravos exportados. . .	15$000
Meia Ciza d'Escravos	1:357$065
Decima Legataria.	87$770
Sello de Patentes da G. N. . .	60$000
Direitos de Empregos Provinc.	62$978
Gado vacum, e carne secca. . .	1:046$699
Liquidos espirituosos	32$354
Tabaco ou Fumo.	59$525
Multas.	20$000
Juros de 6 per ojo.	374$151
Cobrança da Divida activa . . .	1:287$041
Total.	14:235$474

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algudão Saccas	4:823	com	30:652 @ e 29 £
Arroz Saccas .	451	,,	1:930 @ e 20 £
Couros seccos .	4602.		
Ditos cortidos.	6.		
Ditos verdes. .	230.		
Farinha. . . .	196 alqueires.		

Generos de produção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . .	430 rezes.
Carne secca . . .	372 @ 16 ℔.
Fumo.	16 ,,

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	1	Pip.
,, de Alcantara.	8	,,
,, de Guimarães.	4	,,
	13	,,

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . . .	20	Barricas.
,, de Alcantara. .	145	,,
	165	

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 16 DE MAIO DE 1850.

——Matheus, escravo de D. Maria Isabel Mendes Leite—44 annos.

—Leocadio, escravo de Domingos José Rodrigues de Sá Vianna—18 mezes.

—Roque, escravo de D. Anna Joaquina Jansen Pereira—55 annos.

—DIA 17.—

—Antonio José—preto forro—50 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Barca Americana—Republic; vinda de New-York entrada em 7 do corrente.

——16:158 [illegible] de [illegible], 729 barricas com farinha, 1 dita com louça, 1 dita com farinha de milho, 5 ditas com drogas, 21 barris com carne de vaca, 1 dito com drogas, 2 ditas com Espiritos de terebentina, 3 fardos com [illegible] para sapateiros, 18 ditos com pano d'algodão, 5 ditas com fumo, 6 caixas com louça de parro, 1 dita com typos, 7 ditas com panno d'algodão, 5 ditas com drogas, 1 dita com vidros, 33 ditas com sabão, 179 ditas com fogos da China, 1 dita com diversos, 20 [illegible] com [illegible], 2635 ditos vazios, 6 ditos com moeda, 23 remos, 73 cadeiras, 5 [illegible] de ferro, e [illegible].

Manifesto da carga do Patacho Brasileiro—[illegible], vindo de Pernambuco; entrado em 3 do corrente.

—200 barricas de assucar, 23 ditas com sabão, 15 caixas com rapé, 2 ditas com [illegible] em latas, 1 dita com espanadores, 1 caixote com velas de carnaubeira, 1 embrulho com redes, 1 dito com [illegible], 1500 couros seccos, 50 pedras de rebolo, 30 [illegible] de amolar, 17 prensas avulças e 1 caixão pertencente a uma moenda de ferro, 2 peças de [illegible] para fornalha, 4 [illegible] para rodas de carro.

Estrangeiros.

—200 barricas de farinha de trigo, 53 caixas com velas de sperm-cete, 4 ditas com miudezas, 2 ditas com sardinhas, 3 ditas com papel, 6 ditas com [illegible], 9 ditas com espingardas, 1 caixote com [illegible], 4 ditas com champanha, 5 [illegible] com ditas, 1 embrulho com plumo preto, 1 dito com [illegible], 1 dita com pedra de [illegible], 2 ditas e 7 caixas com ferrados, 10 massos de papelão, 17 chapas de ferro para fogão, 50 quintaes de ferro.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 18 DE MAIO.

Algodão 1.ª qualidade	5:200 a 5:300
,, de Serra.	4:800
Assucar	2:000 a 3:200
Aguardente	20:000 a 40:000
Arroz em casca	500 a 800
,, pilado do vapor.	1:280
,, ,, de outras fabricas. .	1:100
,, quebrado e miudo. . . .	400 a 600
Atanados	não ha.
Azeite de carrapato	400
,, de Andiroba	300 a 450
,, de Gergelim	800
Carne secca	3:000 a 4:000
Café em casca	6:000
Couros salgados verdes. . . .	2:800 a 3:000
,, ,, seccos . . .	75 a 80
,, ,, com gala. . .	não ha.
Farinha de mandioca	500 a 600
Fumo de molho	8:000 a 12:000
,, ,, corda	108 a 160 r. a q.
Milho.	640 a 1:000
Sabão da terra escuro	2:800 a 3:000
,, ,, amarello	100 a 105
Sebo em rama.	5:200 a 5:400
Sal	100 a 120
Tapioca.	2:400 a 3:000
Taboado de custado	120 a 160
,, Bacury.	12:000 a 14:000
,, Cedro	12:000 a 14:000
,, Peparauba	5:000 a 8:000
Meio de Sola	1:000 a 1:100

AVISOS.

SOCIEDADE—RECREIO DRAMATICO.

——DOMINGO 19 de corrente pelas 4 horas da tarde haverá Sessaõ Geral no Theatro—Recreio Dramatico; o que se faz publico para conhecimento dos Srs. Socios.

Maranhão 17 de Maio de 1850. (1)

O Almoxarife Pagador das Obras Publicas, paga no dia 20 do corrente o jornal dos Escravos que trabalharam no Canal do Arapapahy, durante o mez de Abril.

Maranhão 16 de Maio de 1850. (1)

—DOMINGO 19 do corrente, terá logar o baile da Sociedade do Divino Espirito Santo—o Director convida aos Srs. Socios hajaõ de hir ou mandar buscar seus Cartoes até ás 5 horas da tarde do indicado dia. Maranhão 18 de Maio de 1850.

José Felix de Azevedo. (1)

Em casa de João da Rocha Santos ha a venda superior—Rapé Princeza—chegado ultimamente de Lisboa no Brigue—Urbana. (1)

PHARMACIA
E
DROGARIA FRANCEZA
RUA DO SOL

TEM, CHEGADO ULTIMAMENTE PELO BRIGUE ESCUNA TERE-FOGO, DE NEW-YORK

Vidros de Vermefugo.

Capsulas gelatinosas de balçamo de Copahiba, e muitos outros medicamentos, uns a pouco annunciados, e outros em grande parte agora vindos, que tudo vende por preços os mais commodos possiveis. (1)

CORTES DE CASIMIRA

Elasticos, de superior qualidade, mantas e Chales de sêda, setim preto superior, Chapeos de pello, espuma de polimento de Lisbôa, e um bom sortimento de colarinhos bordados para Senr.ª vendem-se por preço mui commodos na loja de João Maria Alves & C.ª rua Grande n. 19—Os mesmos tem um bom sortimento de redes que vendem muito em conta. (2)

—RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO, morador na sua casa da rua do Nazareth n. 7, compra um moleque de 14 a 20 annos de boa figura, e sem vicios; e vende uma rapariga de 20 a 22 annos, que cose, gomma, lava, faz rendo, e mais serviços proprio de casa. (4)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 21 de Maio 1850. N.° 58.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e da Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$000 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 12 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 20 DE MAIO.

——Parece-nos estar ouvindo um grito unanime e universal de todos os angulos da Provincia, que resumindo-se em um só echo extrondozo, como a voz da tormenta desenfreada, nos vem retumbar estas palavras nos ouvidos—Então, Senhores do Progresso, he assim, que amais o credito da vossa terra e as suas prosperidades?—sempre tendes dito, que o vosso mais charo interesse são as nossas grandezas e melhoramentos, e o nosso credito nos Representantes da Provincia; e agora pedis nossos suffragios para um individuo, com que toda a opinião publica antipathisa e aborrece, só para livral-o da demencia em que infallivelmente cahirá, se se chegar a convencer da ousadia de suas vistas? Quereis prejudicar os interesses publicos e geraes do Maranhão só para a conservação do juiso de um homem, e para a satisfação de seos caprichos tresloucados?—São de certo essas as vozes, que por toda a extensão da Provincia hão de alevantar nossos Patricios, quando souberem do nome do individuo; cuja candidatura senatorial promettemos proteger.

Paciencia—guerra ha de ser o primeiro instincto de opposição, que essa candidatura, ha de soffrer; porém não desacoroçoaremos dos nossos projectos com essas primeiras e expontaneas opposições—Somos soldado experimentado, e havemos de atacar o inimigo por todos os seos lados—embora tenhamos de por a mostra as mascias do nosso protegido politico.

Não servirão para grangear-nos suffragios publicos as qualidades phisicas, as virtudes moraes, os futuros serviços promettidos, e as profundas sciencias do nosso Candidato, havemos de lançar mão de todos os argumentos, que a nossa intelligencia acabada nos sugerir para a eleição e escolha do nosso digno Desembargador.

Estamos mettidos nellas—e não somos destes, que fogem com caretas do papaõ.

Dicestes—em vossos concelhos,—o Candidato togado não tem as qualidades necessarias para representar-nos no Senado, e por isso o repellimos das nossas eleições—em verdade vos digo, que mal acertado andastes nos vossos calculos—porque mesmo, que bom não seja o nosso Candidato, e que não tenha as qualidades, que exigis nos vossos, com tudo ainda deveis dar-lhe os vossos suffragios, para felicidade e socego da vossa e nossa Provincia.

Mas nos haveis de dizer—vós quereis zombar da nossa sinceridade, e seduzir a nossa boa fé—Como pois he isto? O Candidato que nos apresentais, não está nas circumstancias de curar do nosso bem estar publico e particular no Senado; o Candidato, que nos apresentais, vota odio de morte a todas as manifestações de melhoramentos, que vaõ apparecendo na Provincia de qualquer natureza, que sejão—o Candidato, que nos apresentais, naõ conhece as nossas necessidades, e mesmo conhecendo-as, naõ tem desejos de satisfazel-as—e como he, que apesar de todas estas considerações, ainda vos animaes a offerecer-nos a sua candidatura senatorial, e vos empenhar na sua aceitaçaõ ou imposição?—Explicai-nos Senhores do Progresso, esse inigma, que defendeis.

Bem—quereis saber a razão porque sustentamos a Candidatura do Desembargador removido, mas que ainda permanece entre nós? Nós vol'a explicaremos.

Não ignoraes, que o Desembargador José Mariani suspira, desatina... morre por um lugar no Senado, como o condemnado a morte anhela pelo perdão; e que para conseguir seos intentos he capaz de lançar mão de todos os meios—moraes ou immoraes—honestos ou deshonestos—justos ou injustos—com tanto que o seo fim seja alcançado—Ora se o considerardes na lista triplece, elle se comidirá em suas medidas, e será o primeiro a pedir socego na Provincia, embora ao depois de servido continue na *antiga*: Entrado, que seja na lista, elle sabe da Provincia e do seio da nossa sociedade, e ficaremos descançados, e a harmonia e amisades outra vez reinarão nas nossas familias e nos nossos Patricios.

Agora encarai o quadro pelo reverso; supponde, que levados pelos sentimentos de aversão, que todos consagrais ao nosso Candidato, guerreais a sua Senatoria—Sabeis quaes os maus resultados, que disso colheremos?—Podeis conceber as desgraças, que sobre nós choveraõ?—Estais mui desprevenidos, e insientes para saberdes de quanta astucia he dotada a matreira rapoza, e o tigre esfomiado para realisação de seos intentos—O menor mal, que nos poderá provir dessas vossas opposições, será a conservação desse homem no nosso Maranhão, e a continuação das desordens e desmoralisação em que tudo por aqui existe.

Resumindo tudo em poucas palavras—Se dedes, Maranhenses, o vosso apoio a Candidatura do nosso Protegido politico, a nossa Sociedade ficará isempta de uma ave agoureira.

Se vos oppozerdes ás suas vistas, o tigre desesperado, sahirá da sua gaiola, e devastará as nossas searas.

Agora escolhei, e decedi-vos.

Ainda continuaremos no n. seguinte.

CEARÁ.

Movimentos do sul.

——O estado melindroso de nossos negocios no Rio-grande do sul prende a attenção publica de todo o imperio; porque podem resultar complicações de natureza muito grave.

Uma folha da provincia, que adora o *ventre*, e que prevê no desenlace desses negocios a possibilidade da quede do governo, e por isso da perda de sua *bemaventurança*, accusa a opposição de promover esses embaraços, ou de alegrar-se com elles.

Miseraveis! Suporm que a bitola de sua infamia deve ser a medida de todos os caracteres.

Egoistas cobardes! assentão que a ordem, que a dignidade e brios nacionaes cifrão-se na posse pacifica dos empregos que desfructão. Assentão que tudo vai bem com tanto, que o ventre não soffra.

Deixemo-los com suas tristesas, com seos favores, e calumnias; digamos porem o que pensamos a cerca desse grave evento que chama segunda vez o Brasil as margens do Uruguay.

Quem promove a guerra contra o estrangeiro? Quaes os motivos que podem justificar essa guerra? Será ella nacional? Eis as questões que convem delucidar com imparcialidade e justiça; porque trata-se da nação perante o estrangeiro.

Longe do theatro dos acontecimentos, pouco conhecedores das circumstancias locaes, e do caracter dos individuos mal podemos aventurar um juiso seguro a semelhante respeito. Mas pelo que temos lido das folhas, e discussões das camaras; pelo pouco que sabemos do Rio Grande não duvidamos emitir o nosso juizo.

Quem promove a guerra? He a opposição para criar embaraços ao governo? Só um outro folicularío calumniador, e perverso será capaz de fazer semelhante accusação; os factos porem desmentem.

As personagens que figurão a testa desses movimentos pertencem indistinctamente a ambos os partidos, e convem observar que no Rio grande os partidos não se achão tão descriminados, e extremados, como nas demais provincias do imperio.

A primeira personagem, o barão de Jacuhy dizem ser do partido liberal; porem muitos outros sub chefes o não são. O desembargador Pedro Chaves, uma das notabelidades do partido saquarema é vivamente empenhado na guerra, é geralmente accusado de complicidade nos movimentos que tem tido lugar. Estes factos são bastantes para provar que a guerra não é promovida por influencia do partido da opposição.

Ha quem diga que ella é occultamente manejada pelo governo: custa-nos tambem a acreditar que o governo queira aventurar o seu bem estar jogando o paiz nos azares de uma guerra.

Resta por tanto concluirmos que a guerra é promovida pelos habitantes do Rio grande por motivos sem duvida poderosos, como vamos ver.

Não ha cousa mais popular no Rio-grande do que a guerra contra os oribistas: isto observa-se quer na imprensa de ambos os partidos quer na manifestação das pessoas mais notaveis do lugar.

Quaes os motivos? Razões poderosas arrastão aos Riograndenses: primeiramente é sabido a antiga, e inveterada rivalidade dos póvos de duas raças á seculos em hostilidade; rivalidade que nas fronteiras permanece sempre em constante odiosidade. Em segundo lugar a emigração dos orientaes para o Rio-grande, fugindo ao cadafalço de Oribe, tem contribuido ainda mais para alimentar, e augmentar a antiga rivalidade dos Riograndenses: e ultimo, e maximo lugar as continuas violencias, roubos, e incursões dos oribistas quer nas fronteiras, quer na banda oriental commettidas contra brasileiros e suas propriedades levarão ao desespero a população da provincia que confiada em sua coragem e habitos marciaes assentou que devia vingar por si mesmo sua honra, salvar sua propriedade, e vida já que o governo abandonava.

Longe da scena sem a participação immediata dos sofrimentos de nossos irmãos e attendendo somente, para a calamidade geral que uma guerra externa pode trazer ao imperio, podemos taxar de imprudentes provocações, de rebeldia &. o procedimento desses homens que la estão empenhados na lucta.

Nem um brasileiro por certo deixará de lamentar os males de seo paiz: por isso ninguem desejará a guerra: porem tambem ninguem que prese a honra, e brios de sua nação deixará de envergonhar-se de comprar uma paz vergonhosa, e degradante com quebra da dignidade, e brios nacionaes para não aventurar uma guerra. Fatal, mais imperiosa a necessidade das nações.

Pensando desta maneira, é preciso ter ideas muito mesquinhas de dignidade de homem para não admirar, e mesmo applaudir o procedimento do barão de Jacuhy, e de seus companheiros luctando a sós contra o estrangeiro poderoso para vingar os brios da nação, cujo governo os persegue por isso.

Não permitta Deus que o imperio, alem de tantos males que já temos, tenha de passar por uma guerra: fasemos por tanto sinceros votos para que os negocios do Rio grande tenhão uma solução pacifica; porem compativel com a dignidade do Brasil, e com os interesses de nossos irmãos; mas se a guerra se tornar uma necessidade indeclinavel como vai parecendo, supomos que não haverá um brasileiro, que não ponha de parte rivalidades internas de partidos, para unidos vingarmos a honra da nação, a nossa propria honra, e existencia; porque nenhum paiz póde existir por muito tempo sem honra. Não pense o estrangeiro que possa aproveitar-se de nossas discordias externas, para pisar ousado nosso territorio. Em tal caso a guerra será um brado nacional.

(*Do Cearense.*)

CAXIAS.

A policia atayde empenhada por pataca e meia!

—Que curioso, e soberbo espectaculo deu hoje (15) a policia-atayde! O delegado fez todos os papeis sendo apenas ajudado por alguns meirinhos, e gendarmes nas evoluções da—agarra, arresta, encarcera.—O assumpto, acção, (ou como melhor nome tiver,) do drama, comedia, ou epopeia, é de uma simplicidade estupenda, e maravilhosa. Não foi mais, que uma altercação entre duas pessoas por causa de—*pataca e meia*—, que como sabem os nossos leitores valem muitos—VINTENS—.

E pois com assumpto na apparencia tão ridiculo o *egregio* delegado teve o assombroso talento de ter suspensa a attenção de toda esta cidade desde as 8 horas da manhã até quasi ás duas horas da tarde, e não podemos resistir a tentação de exclamar com Propercio.

" *Cedite Romani scriptores, cedite, Graii,*
" *Nescio quid majus nascitur,* Atayde."

Em tão pouco tempo, e com tamanho apparato prendeu um homem, que não quiz pagar a maldicta —*pataca e meia*—, cercou muitas casas, deu buscas em pessoa com as gabelhas em desordem, os batões d'elle em completa rebeldia (o mesmo se não forneceo a maiat de assucar), a frente gendarmes, e sebirros armados de tremendos granadeiras, e medonhas ferrueas para commetterem a mais perigosa das empresas a............prisão de uma inerme mulher!

" *Contra uma dama, ó peito carniceiro!*
" *Fera nos mostrais, e cavalleiro!*"

Felizmente os maiores esforços do Snr. Atayde desfeixarão-se em vão; mas forçoso é confessar, que o rabula pigmeo fez,

" *Mais do que promettia a força humana.*"

para prender a sua victima; porem foi infeliz. Mas é isto, dizem os entendedores da materia, que está a sublimidade da *epopea-atayde*: e por consequinte [illegible] é.

Nem a aquelles, que não forão espectadores da peça, e nem virão o auriga historiado, pareça hyperbolico, que tão pequeno assumpto desse para peça tão exemplar porque já o Horacio francez tinha dito.

" *Le seul courroux d'Achille avec art ménagé*
" *Remplit abondamment une Illiade entière.*"

Se a ira de tal Achilles encheo a Iliada do velho Homero ainda hoje tão admirada, que muito é, que a ira de um delegado—*empenhado por pataca e meia*—, e possuindo no mais alto gráo o genio das bagatellas, encha uma vasta epopea, e faça esquecer o pobre Lara do facete Diniz? *Si licet in parvis exemplis grandibus uti.* Ponhão para a rilação, e por outras, que virem, porque por mais que as queiramos afastar ellas ahi apparecem, e se vão metendo em linha com o Snr. Atayde.

Era de ver o interesse, as emoções do publico ante as peripecias do grande drama, em que tantas vezes appareceu as garras da policia sobre a pobre mulher, que todos desejavão que escapasse a essa desprezivel policia, que só tem bravuras com os fracos, desvalidos, e innocentes.

Chegamos a recear que o morro do Taboca vomitasse nas ruas desta cidade todas as suas phalanges aguerridas para decidir a ferida batalha travada pelos companheiros a tantas horas, e que parecia comprommettida pela imperícia dos belegoins, e do seo chefe. Já nos parecia ouvir a artilharia rodando, a cavallaria galopando, a infantaria em passo de carga a investir os inimigos (as casas), e a pobre mulher, que se escondia! Em fim tal foi o medo, de que fomos tomados, que olhando para o morro acreditamos ter visto um clarão tão forte, que attribuimos ao rutilar da *lanceta*, e virgem espada do Snr. Serra! Rezamos fervorosamente um padre nosso por alma da misera mulher, e fomos injustos com o general da praça a ponto de amaldiçoarmos a sua infernal lembrança de querer mostrar a esta pobre Caxias o sublime horror de uma batalha nas ruas da cidade. Mas

" *Oh caso grande, estranho, e não cuidado!*
" *Oh milagre claríssimo, e evidente!*"

A fugitiva teve a *feliz* lembrança de sahir da terceira casa, em que se refugiara sem esperança de escapar, e [illegible] a do Snr. juiz de direito, que demora perto; e para logo disserão todos—está salva, e não tambem, acabou-se a cruzada policial; o delegado retira-se da scena e vai preparar-se para as trapalhas da noite, e ruminar novas violencias, novos desatinos.—E o que ha de fazer?

De facto não andamos mal, os que assim pensamos; porque dahi a pouco vimos um como que gigante ambulante de barbas, e cabelleiras (visão optica talvez ainda resquicios do medo) enfiar as escadas do juiz de direito, e apparecer na sala. Era sem tirar nem pôr o nosso gentil delegado, que ficou espavorido ao encontrar-se com a presa que buscara.

" *Não ficou homem não, mas mudo e quedo,*
" *E junto d'um penedo outro penedo.*"

De pouca dura foi a permanencia, e a vista do juiz de direito, que encaria com alem enfadado

" *Premit alto corde dolorem.*"

e para não desmentir a natural subserviencia, (com quem lhe pode ir ao pelo, que é cumprido) fez um salamalek tão profundo, que beijara as plantas do alguazil, se este a tempo lh'o não embargasse.

A vingança mesquinha, e illegal do delegado estava baldada: e cumpria então evitar a severa *reprehensão*, que merecia. Ficão com aquella *nobre subserviencia*, que o caracterisa..........

Mas é tempo de entrarmos na parte historica —*da pataca e meia*—, e as violencias, e illegalidades sob tal pretexto praticadas pelo delegado; e narraremos os factos exactamente.

As 8 horas da manhã houve uma altercação entre um liberto, e o Sr. Matheus Magno da Ponte, distribuidor, e contador do juizo, de quem exigia—*pataca e meia*—, e recusando pagal-a foi o liberto queixar-se ao Sr. Atayde, que com a precipitação e despotismo, que usa com os pequenos, mandou por um soldado ou patrulha ordem ao Sr. Matheus, que pagasse. O Sr. Matheus não quiz obedecer visto a incompetencia do Sr. Atayde para ou na qualidade de delegado de policia, ou de juiz municipal, mandar pagar dividas que cabem na alçada dos juizes de Paz, e em consequencia o *inexoravel* juiz o mandou prender, e foi levado para a cadeia como se fora escravo fugido, ou um grande criminoso. A mulher do Sr. Matheus justamente indignada da arbitrariedade exercida contra seu marido estigmatisou talvez esse acto, e o seu autor, com excesso. Forão logo dizer ao Sr. Atayde, que cada vez mais enfezadinho mandou tambem prender a mulher do Sr. Matheus, dar busca em casa, em duas ou tres das visinhas; de sorte que a pobre senhora temendo ser arrastada pelas ruas foi obrigada a saltar muros e cercas, e depois de refugiar-se em casa da familia do finado Snr. cirurgião Campos, do Snr. Dr. Vaz, pôde emfim refugiar-se em casa do Snr. juiz de direito; porque o Titan da policia ameaçara escalar o proprio céo, se lá se refugiasse a sua victima. Na casa do juiz de direito terminou quasi ás 2 horas da tarde a brutal, e ridicula farça, que representára a policia desde as 8 horas da manhã, e ameaçava continuar; porque no mesmo momento chegavão do quartel mais 12 praças para fazer effectiva a prisão de uma inerme mulher!

Que brutalidade, desrespeito ás leis, á opinião, a todas as conveniencias, não mostrou o Snr. Attayde em sua ignobil e mesquinha vingança! Fomos testemunhas do pasmo e da indignação de uns, dos sarcasmos, e chascos de outros, a vista dos desatinos do Snr. Attayde, que já cahio em tal gráo de desprezo, que apezar das violencias, com que faz sentir a autoridade que avilta, era em esquinas, que o vizinho Cidade o injuriava, era o Snr. Matheus, era sua mulher, era este era aquelle & &.

Os factos, que narramos são de maior notoriedade; comparemol-os com as leis.

Podia o Snr. Attayde mandar pagar uma divida —*de pataca e meia*!—Não; porque é da alçada dos juizes de paz; logo arrogando a si essa attribuição incorreo nas penas do art. 142 do Cod. Criminal.

Podia ordenar a prisão, de quem recusasse obedecer a essa ordem de pagamento illegal, e estupida? Não, porque não a prizão por dividas civis, nem a tolleramos mesmo segundo as ultimas leis do absolutismo colonial; por conseguinte o delegado decretando a prisão infringio o citado artigo.

Mas allega o Sr. Attayde, que o Snr. Matheus o injuriava, e tambem sua mulher. Admittamos o facto, admittamos a pretenção do Sr. Attayde de querer punir a quantos fazem mas ausencias de S. S. [estaria Caxias toda na cadeia], e continuemos.

Não tendo sido prezos o Sr. Matheus nem sua mulher em flagrante delicto de injurias verbaes podião ser prezos antes da culpa formada? Tambem não; por quanto o maximo da pena em taes crimes é de quatro mezes e meio de prizão, e multa correspondente a metade do tempo art. 237 § 2 combinado com o 238 do codigo penal, e conseguintemente d'aquelles, em que os réos se livrão soltos, art. 100 do cod. de processo. A prizão pois é um crime classificado no art. 181 do cod. criminal.

Mas quando tivesse lugar a prisão podia ser ordenada pelo Snr. Attayde sendo elle o injuriado, fóra do caso de flagrante? Não de certo; e bem claros, são os art. 200, 201 do cod. de processo, e 186 do Regulamento de 31 de janeiro de 1842. Assim pois na prisão, como nas buscas, houve infracção dos arts. 142, 181, 210, e 211 do cod. criminal.

Ficarão impunes taes attentados, e o de sexta-feira castigando na cadeia com palmatoadas a liberta Porcina! E o Snr. Attayde continuará a zombar das leis, e das suas victimas?

Srs. da governança o soffrimento do povo tem limites. Os desvarios do vosso subordinado vos compromettem, e a elle. Mas elle não percebe, porque na tem o bestunto betumado de cal, e areia, e por isso nada alcança, ou está completamente doudo, e o que tem feito o *intitulavel* pois de sexta-feira para cá sob o influxo da lua nova é de geito a confirmar as nossas suspeitas. Seja como for isto não póde continuar.

Foi preso illegal e ignominiosamente um cidadão, empregado publico, conduzido a cadeia como um escravo, ou um grande criminoso, o seu asilo foi violado tãobem illegalmente, e os de outros; sua infeliz esposa foi obrigada a saltar muros em busca de um asilo, que a livrasse de ser arrastada pelas ruas pela soldadesca, e beleguins; e todos esses desatinos se reproduzirão á *face dos* habitantes desta cidade desde as 8 horas da manhã até quasi as 2 da tarde! E ficarão impunes; porque os pacientes são pobres e desvalidos? Não haverá reparação para estes, senão a paciencia, e a resignação, ou quando muito a intervenção da autoridade superior para dizer ao estouvado subordinado—para, basta de vingança, mandai soltar o preso, que o foi injustamente, não persigais mais sua infeliz consorte!—Não o podemos crer por honra da civilisação, e moralidade do nosso paiz; não o queremos pensar a despeito dessa terrivel realidade, que ahi se apresenta para obrigar-nos a corar perante o estrangeiro, que contempla esses iniquos, e torpes actos indignos ainda de atrazadissima civilisação.

Terminamos este artigo, que já vai longo entretanto quando reflectimos nos futuros policiaes por causa de—*pataca e meia*—não podemos mão grado nosso afastar do pensamento os versinhos de um nosso correspondente.

" *Nem papai nem mamai balbucia*
" *A primeira palavra foi—Vintem—*"

[Do Telegrapho.]

Tentativas de morte.

—Refere o *Jornal Caxiense* n. 29 de 20 do corrente, que atirarão em o Snr. Manoel Rodrigues Freire pela segunda vez estando elle em a casa do seu sitio na beira do Itapecurú, e em um parente do Snr. Pretextato para a beira do Parnahyba.—Felizmente—parece, que nem um, nem outro foi ferido.

O mesmo jornal nada diz sobre o aggressor do Snr. Freire, e quanto ao do parente do Snr. Pretextato o seguinte.

—"Diz-se, que mandara commetter este crime um irmão ou não sei que parente de Herculano Bitencourt."—

Consta-nos, que o Sr. Freire quer continuar na especulação, que já uma vez denunciamos por occasião do outro tiro.

Consta-nos tambem, que o Sr. Freire, quando veio para esta cidade atirara em caminho sobre diversas casas, e que a gente do seu quarteirão anda foragida com medo das suas ameaças, e violencias!...

Viva a policia—*pataca e meia*!

[Idem.]

ROSARIO.

Meu amigo

——Imitar aos grandes inda que seja em asneiras he o que muita gente boa faz.

Tiverão lugar aqui as Preces, e todos os moradores desta Villa, e seus contornos não deixarão de reunir-se na Igreja nesses dias para implorarem a misericordia Divina, afim de afastar de nós sua ira, e livrar-nos do flagello com que tem castigado quasi todas as Provincias deste Imperio da Santa Cruz. Ah!!! meu amigo! neste grande concurso, nem hum só Governista dignou ali aparecer e como tem muita gente curiosa, toca a perguntar a este, e a aquelle qual a razão, the que finalmente hum dos malandrinos de passa piolhos, ou de capachos de tope de escada, disse-me que elles não vinhão para se não misturarem com os Ligueiros, e que tambem na Cidade o Governo não foi á ellas, e que elles como governistas devião imital-o. Quem tal diria? Porém o que mais admirou foi não vir ás Preces hum santo homem que aqui temos, e que em outros tempos, em vida de hum virtuoso Desembargador, não perdia sua Missa, sua Confissão, e gastava todo o santo dia em orações; porém hoje, fóra com essa massada, adeus Missa, adeus confissões, rezas, e jejuns, toca a flagellar aos pobres!... Tambem já tem os seus bigodes e he governista do tempo, porém, logo que as coisas mudem, elle tambem mudará, porque he bem sem ceremonia, e não duvida a rapar bigodes, suissas, e até a cabeça se lhe derem um logar na Policia.....

Quem manda castigar no quartel o seu cosinheiro por não ter gomado o vestido de cambraia de sua senhora he o que? he hum, hum hum.... Adeus meu amigo que logo direi mais coizinhas.

O Barbaças.

VARIEDADES.

MASSA DE JUPITER.

——Com este titulo vemos todos os dias annuncios pomposos nos jornaes da côrte acerca de uma massa, que sem ter arsenico ou qualquer outra substancia venenosa mata promptamente os ratos e baratas e como a cousa é *maravilhosa*, vende-se por preço excessivo. Estamos certos de que a sua composição não seja outra senão a do que se segue que deparamos no *Précis de chimie industrielle* por Payen, e cujo uso recommendamos aos nossos leitores como um meio efficaz e innocente de extirpar estes damninhos animaes:

Prepare-se uma emulsão com 1 oitava de phosphoro, derretido a banho-maria, e agitada em 2 onças d'agua preparada d'antemão em consistencia mucilaginosa por meio de 1 oitava e 18 grãos de farinha de trigo ou mesmo tapioca. Triture-se depois em um almofariz 1 onça e 5 oitavas de toucinho, picado miudinho; ajunte-se-lhe libra e meia de farinha, 1 onça e 5 oitavas d'assucar, e tanta agua quanto chegue para formar uma massa consistente. Divida-se esta massa em bolinhas de tamanho de rebuçados, e enrole-se em uma pouca de farinha.

COLLODIO.

— A chimica, essa sciencia, que ha assenta annos apenas foi tirada dos mantilhos, que a envolvião, pelo celebre Lavoisier, é o que tem ido mais adeante em suas pasmosas descobertas, e que, não contente de mimosear a humanidade todos os dias com uteis fructos, ainda tira d'esses mesmos novos e utilissimos productos, para exemplo temos o *collodio*.

O pyroxido foi annunciado pela primeira vez em 1846 pelo Snr. Schoenbein, e logo o Snr. Maynardo applicou-o em Boston, debaixo das condicções indicadas pelo Snr. Gaudin para o tornar mais soluvel no ether; e d'ahi resultou essa solução aglutinativa, a que elle denominou *collodion*. Este chimico prepara-a do seguinte modo: mergulha o algodão em uma mistura feita com tres partes d'acido sulphurico e dous de azotato de potassa; deixa a reacção obrar por 15 minuto e depois lava-a e secca-a.

Este producto incompletamente dissolvido no ether conteado de 6 a 8 centesimas partes d'alcool, constitue um liquido siruposo, que se guarda em vasos bem fechados. Estende-se na pelle por diversas camadas, e quando o ether se evapora, forma uma pellicula impermiavel muito adhesiva, que resiste á agua e ao alcool.

Os Snrs. Payen e Pelosot apontam um meio mais economico e seguro de fazer o algodaõ azotico, que serve para a formaçaõ do collodio, e que consiste em misturar, 1 parte em peso d'azotato de potassa secco e redusido a pó com 3 partes d'acido sulfurico concentrado. Immerge-se aos poucos o algodaõ n'esta mistura, deixa-se reagir pelo espaço de 1 ou 2 horas, depois lava-se e põe-se a seccar.

O primeiro d'estes senhores diz ter observado que é muito mais prompta e completa, a soluçaõ do producto, quando o submergem ainda quente ao sahir do estufo (cuja temperatura é de 55 a 50° c.) no ether encerrando 8 centesimas partes de alcool

Porqualquer d'estes meios que seja o *collodio* preparado, offerece sempre a vantagem de substituir com muito mais utilidade os tafetás adhesivos de Inglaterra para cobrir e reunir as chagas, queimaduras &c sendo hoje o que se usa nos hospitaes dos Estados-Unidos, França e Inglaterra.

Outro uso que se esta fasendo do collodio é o de empregar-se os tecidos, que elle torna impermeaveis e mais vantajosos do que os oleados e pannos cobertos de borracha por isso que naõ tem o cheiro desagradavel d'aquelles.

(*Tr.*)

EDITAL.

——De ordem do Sr. Inspector do Thesouro Publico Provincial se faz publico que n'esta Repartição, em todas as Quintas feiras, em Sessão do Tribunal Administrativo da Fazenda, se acharaõ em hasta publica—até que sejão arrematados por quem maior preço offerecer os escravos de nomes—Amancio, Caetano e Michaela, pertencentes a mesma Repartição.

As pessoas que quiserem licitar nos ditos escravos, deverão comparecer desde a proxima Quinta-feira em 23 do corrente mez pelas 11 horas da manhã.

Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Maranhão 16 de Maio de 1850.

O Secretario

Henrique de Brito Guilhon.

CAPITANIA DO PORTO.

——De ordem do Sr. Chefe de Divisaõ Graduado e Capitaõ do Porto Francisco d'Assis Cabral e Teive, se faz publico para conhecimento dos Navegantes o reconhecimento abaixo transcripto, de duas boias collocadas para balisamento do banco do—Inglez—na Barra de Pernambuco, cuja copia de reconhecimento lhe foi enviada pelo Sr. Capitaõ do Porto d'aquella Provincia para se lhe dar toda a publicidade.

—Copia—Reconhecimento de duas boias collocadas para balizamento do banco do Inglez, situado a Leste da Barra do Porto de Pernambuco.

Achaõ-se assentadas a Leste do Faról do Porto de Pernambuco duas boias, sendo uma de côr preta, e outra encarnada, as quaes determinaõ a posição do banco denominado do Inglez.

Cada uma destas boias tem um sino para adevertir a noite ao navegante durante a sua proximidade; porem, em consequencia da direção dos ventos, e do murmurio das ondas, algumas vezes não poderá ser bem ouvido o seu taque senão em pequena distancia dellas. A boia de côr encarnada denota a extremidade sul do dito banco, e a de côr preta a do Norte.

Pode-se francamente navegar sempre a lestes destas boias, porém sómente nos preiamares das marés medias poderão passar por entre ellas navios que demandarem até dez pés inglezes d'agoa.

Da boia encarnada para o Sul é franca e desembaraçada a navegação a qualquer navio, mas da boia preta para o Norte apenas existe um canal pelo qual só podeçaõ navegar navios que estiverem pilotados por praticos da Barra; por isso que logo proximo a este canal existem os baixos denominados de Olinda.—Capitania do Porto de Pernambuco 9 de Abril de 1850.—Joaquim Rodrigues de Almeida, Patraõ-mór—José Faustino Porto—Está conforme—o Secretario da Capitania—*Thomé Fernandes Madeira de Castro*—Está conforme—Capitania do Porto do Maranhão em 25 de Abril de 1850—*Raimundo Ildefonso de Souza Barradas* Secretario interino.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 18 DE MAIO DE 1850.

——Sebastiana, (Engeitada)—7 mezes.

—Henrique, escravo de D. Benedicta Jozefa da Silva Cunha—50 annos.

—Manuel, filho de Maria de tal—1 hora.

DIA 19.

Não houve.

DIA 20.

—Lucio, escravo de D. Luiza Marcelina Nunes Belfort—5 annos.

—Leandro, escravo de D. Maria d'Assumpção Cadit—3 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de Importação do Patacho Americano—Gustavus—vindo de Salem.

——60 Fardos com panno de algodão 5 ditos e 5 caixas com dito entrançado, 10 ditos com riscados, 20 caixas com chapéos, 50 barris com banha, 3:538 pés de taboado de pinho, 1:000 caixas com sabão 700 barricas com farinha de trigo, 10 caixas com relogios, 6 dias com chá, 50 sacas com pimenta, 50 barricas com bacalhão, 2:000 pesos de moeda de prata.

Manifesto de exportaçaõ da Barca Americana—Luzitania—para New-York com escala pelo Pará.

—1 Porçaõ de cobre velho, 2 caixões com dito.

Manifesto de exportaçaõ da Polaca Hespanhola—Colondrina—para Barcellona.

—533 Sacas com algodaõ.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 20.

——PATAXO Americano—Gustavus, de Salem; em 34 dias, cap. S. D. Edredye, trip. 7 pess. carga varios generos, consig. Season & Comp.ª Passou pelo Pharol de S. Anna as 8 horas da noite estava com boas luzes.

SAHIDA DO DIA 20.

—BARCA Americana—Luzitania, para o Pará, cap. Coming, trip. 8 pess. carga leva parte da que trouxe, consig. Guimarães, Magalhaens & Silva.

AVISOS.

——NESTA Typographia se diz quem tem para alugar hum moleque proprio para o serviço de huma caza. (1)

RUA
DE
SANTA ANNA
N. 2

Vende-se 2 Relogios d'Ouro para Snr.ª e 1 dito de Prata de patente para homem. (1)

Ayres Pereira de Burgos,

faz saber ao respeitavel Publico, que elle conserta Pianos tanto dos antigos como dos modernos sejão elles que consertos forem, assim como ensina a tocar por musica os mesmos instrumentos e tãobem os afina, tudo por preço muito commodo: quem se quizer utilizar do seu prestimo póde dirigir-se a rua das Viollas casa n. 30 que o acharáõ sempre prompto as horas que o procurarem para qualquer destes serviços. (1)

—NA rua da Paz casa n. 68, tem para alugar uma Ama de leite sem cria, muito sadia e limpa, propria para tratar de qualquer criança por ser muito cuidadoza, quem a precizar dirija-se a mesma caza para tratar do ajuste. (2)

PARA LISBOA

A SAHIR com brevidade o Brigue Brazileiro—URBANA, capitaõ Antonio Joaquim dos Santos: para carga e passageiros trata-se em caza de João da Rocha Santos, ou com o capitaõ. Maranhaõ 29 de Abril de 1850. (5)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 23 de Maio 1850. N.º 59.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Orfãos da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	92 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$000 a 17$000
Prata estrangeira	ao par 102.
Acções do Banco 10 por 100.	
Descontos no Banco 10 por 100.	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Passa-Bem e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	250:000	Ceará	60:000
Bahia	190:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 22 DE MAIO.

——Hum attentado contra as nossas Leis, contra a moral publica e contra o seu proprio decôro e dignidade acaba de ser perpetrado pelo Sr. Azeredo Coutinho.—Com o fim de satisfazer os caprichos dos homens, que o cercam, S. Ex.ª acaba de infringir violentamente os artigos 28, 31, 32 e 34 do Regulamento de 1 de Dezembro de 1847.—Attendendo tão sómente a huma proposta feita extemporaneamente adjudicou a hum proponente, não sufficientemente afiançado a obra do Açougue desta Cidade, e isto sem audiencia do Director das Obras Publicas, sem audiencia do Procurador Fiscal do Thesouro Publico Provincial, sem a convocação previa de outros proponentes, em summa sem huma só das formalidades requeridas pelo mencionado Regulamento. A administração do Sr. Azeredo Coutinho desmascara-se: a precipitação, a violencia, e huma illegalidade incessante e brutal são as suas feições mais caracteristicas.

Transcrevemos a Lei para que o Publico possa com seus olhos verificar a infracção, e avaliar a violencia.

Artigo 28—A arrematação será feita publicamente na Directoria, reunido o Concelho, ou quando se não possa este reunir por impedimento ou ausencia dos Engenheiros, estando presentes o Director, o Escripturario e o Porteiro, devendo tambem comparecer o Procurador Fiscal da Fazenda Provincial.

Artigo 31—No dia designado para abrir-se a arrematação, cada concorrente depositará sobre a mesa da salla das Sessões da Directoria em carta fechada—1.º—a sua propria habilitação, a fiança que offerece:—2.º—a sua proposta que demonstre o abatimento do valor orçado em fracções centesimaes, isto he, hum, dous ou mais por cento.

Artigo 32—Recebidas e tas cartas, e tendo passado huma hora alem da marcada para esse fim, se retirarão todos os proponentes e espectadores, e então o Concelho, ou o Director com os Empregados presentes, e o Procurador Fiscal examinarão as habilitações e propostas, *e excluidos os não habilitados, ou sufficientemente afiançados*, será declarado arrematante provisorio o que maior vantagem offerecer, lavrando-se de tudo hum termo, que, assignado por todos os que no acto intervieram, inclusive o Fiador ou Fiadores, será apresentado ao Presidente da Provincia para sua definitiva approvação.—Neste termo se notarão as propostas, que contendo menor abatimento, que a do concorrente preferido, offereçam no entanto condicções apprezentadas como mais vantajosas do que as approvadas no processo preparatorio da Obra.

Artigo 34—Quando diversas propostas sejam consideradas pela Directoria igualmente vantajosas, em relação ao preço ou ás condicções, a Arrematação ficará adiada para o dia seguinte, e neste, *sómente os que assim forem julgados em igualdade de circumstancias*, serão admittidos a fazer novos offerecimentos, procedendo-se no mais como dispõe o artigo 32.

A Obra do Açougue desta Cidade, para cuja execução a Lei Provincial n.º 249 de 23 de Outubro de 1848 em seu artigo 20 consagrara a quantia de tres contos de reis, foi mandada traçar, orçar e finalmente pôr em arrematação pelo Sr. Ferreira Penna. Os concorrentes a esta primeira arrematação, então menos certos nas disposições do Regulamento da Directoria, se não habilitaram sufficientemente, e por este motivo foram todos della excluidos. Em huma segunda arrematação, que da mesma obra se fez, apresentaram-se dous proponentes, entre os quaes pelas vantagens offerecidas em beneficio da Fazenda Provincial foi preferido o Sr. Joaquim Alexandre Serra. Não convinha este arrematante aos homens, que já então tinham o imperio eminente sobre o animo do Sr. Azeredo Coutinho. O plano e o orçamento da Obra, já approvados pela Presidencia, e tachados pelos adversarios da Directoria de nimiamente despendiosos, foram então, por elles proprios reputados por estreitos e mesquinhos. S. Ex.ª determinou que se organisassem outro plano, e outro orçamento, approvou-os, não obstante a despesa ter crescido de mais tres contos de reis, e mandou que de novo se pozesse a obra em hasta publica. Aprazou-se com effeito o dia sete de Maio para esta arrematação. Concorreram a ella os Srs. Serra e Campello. Propunham no valor orçado hum abatimento o primeiro de oito a nove por cento, o segundo de cinco por cento. O ultimo proponente porem pedia ser ouvido, caso outro houvesse, que offerecesse executar a obra por preço menor que o da sua proposta. Não podia esta pretenção ser attendida pelo Concelho de Directoria, tanto porque as segundas propostas só podem fazer-se no caso previsto pelo artigo 34 de identidade de circumstancias entre os primeiros offerecimentos, a qual de certo se não dava entre os dos dous concorrentes, quanto porque este proponente se não mostrava sufficientemente habilitado, visto que a sua fiança legalmente admissivel importava apenas no terço da que era exigida, circumstancia esta, que em virtude do artigo 32 o excluia da arrematação, inhibindo-o por tanto para fazer qualquer proposta por vantajosa que podesse ser. Assim tudo concorria para que fosse preferida a proposta do Sr. Serra, a Lei, que excluia o seu concorrente por inhabilitado, a Lei, que só admitte as segundas propostas no caso de circumstancias entre as primeiras, em fim maior vantagem quanto ao preço da Obra, maior segurança quanto á fiança prestada.—O Conselho de Directoria o declarou arrematante provisorio, e mandou lavrar o termo do contracto, para o remetter á Presidencia, a quem competia a sua definitiva approvação.

No dia seguinte com tudo, o Snr. Campello dirigio huma segunda proposta ao Director, em forma de requerimento, na qual pedia-lhe que a levasse ao conhecimento do Presidente. De que podia valler esta proposta feita vinte e quatro horas depois do praso marcado pelo artigo 32 do Regulamento da Directoria de Obras Publicas, e contra as expressas e terminantes disposições do mesmo artigo que manda excluir os proponentes não sufficientemente afiançados?—De nada certamente.—E quando, pelas vantagens ahi offerecidas á Fazenda Provincial, o Presidente julgasse dever attender-lhe, era de justiça que ao menos concedesse aos outros proponentes, cujas primeiras propostas eram mais vantajosas que a deste licitante, que tambem fizessem por sua vez as suas segundas propostas; e porque este facto equivalleria á huma segunda arrematação, devia mandar que se procedesse a ella segundo as formas prescriptas pelo Regulamento da Directoria de Obras Publicas. Huma portaria, officio ou firman de S. Ex.ª comtudo acaba de declarar o Sr. Campello o arrematante definitivo da Obra. Estamos bem convencido de que S. Ex.ª não ousára a tanto se na Directoria de Obras Publicas se achasse ainda o nosso amigo, o Sr. Campos. A demissão deste Empregado, e a postergação das formalidades exigidas por Lei na adjudicação da Obra do Açougue são dous factos successivos e connexos que se completam e explicam mutuamente. O Sr. Azeredo Coutinho não demittio o nosso amigo senão para que não encontrasse estorvos neste seu plano de favoritismo. Assim mostrou S. Ex.ª o seu caracter de parcialidade em huma questão ridicula da qual nenhum interesse lhe resulta. Não houve outro fim se não o proposito deliberado de calcar todos os direitos, de despresar todos os interesses legitimos, de patentear toda a tendencia de suas ruins paixões. Foi prepotente, arbitrario, injusto, e nada lucrou com a prepotencia, arbitrariedade, injustiça. Conseguio o silencio do Empregado, mas não o da Imprensa.

O cynismo com que o Governo commette taes actos he tão despejado que custa a acreditar-se. E para poupar-mos á Presidencia huma tarefa penosa, e esteril, e ao publico a desmoralisação de tão repetidos escandalos, rogamos ao Snr. Azeredo Coutinho que demitta de huma só vez todos os Empregados de quem se desconfiem as propensões liberaes e as tendencias de honestidade e de justiça. Huma vez que S. Exc. decidio fazer com a Camarilha *obra de empreitada*, he este hum alvitre mais commodo e sobre tudo mais logico.

Esperamos entretanto que o Snr. Serra leve ao conhecimento do Supremo Tribunal de Justiça esse acto de iniquidade do nosso Proconsul, e temos fé em que aquelle augusto e imparcial Tribunal não deixará impune o Empregado Publico, que só por meras considerações de partido não temeo infringir descaradamente huma Lei, invadir attribuições alheias, e dispor a seu bel prazer dos dinheiros publicos de huma Provincia. E temos fé tanto mais viva na justiça daquelle Tribunal a respeito do Snr. Azeredo Coutinho, porque nenhum Presidente ainda com mais ostentação e com menos comedimento se empenhou em conculcar a liberdade assim publica como parlamentar, em desacreditar o systema representativo, em demonstrar com mais afinco as ficções do equilibrio dos poderes, em instaurar emfim o absolutismo dos Capitães Generaes. E de facto, no meio das guerras civis e da peste que açoutavam nossos irmãos do Pará, de Pernambuco, da Bahia, do Rio, não ficamos meros espectadores; a mão do Todo Poderoso devia aggravar-se sobre as nossas cabeças por um modo não menos sensivel; o governo do Snr. Azeredo Coutinho com a coacção dos Deputados da Camara Legislativa Provincial por onde estreou, com o barbaro e insolito recrutamento porque proseguio, com as demissões arbitrarias porque tem continuado, com a ruina das nossas instituições que premedita, com seus improvidencias, com a sua inhumana illegalidade ahi estava, e ainda ahi está para substituir e para exceder todos os flagellos.—Deos se compadeça de nós.—

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SNRS. DEPUTADOS.

Sessão em 20 de Março de 1850.

—O Sr. *Souza Franco*:—Felizmente chega o tempo de dizer algumas palavras sobre a lei do orçamento que, a não ser o meu honrado collega pelo Pará, acredito teria passado sem reflexões na terceira discussão. Diga-se embora que isto é uma vantagem; para mim a discussão de materias de natureza desta é que é uma vantagem para o paiz; para mim todas as votações que se tem repetido sem uma unica palavra em apoio ou contra as proposições apresentadas é que não são de vantagem para o paiz.

Senhores, como é que se apresentam tantas materias á discussão e nenhuma palavra para sustental-as? Encontrei uns jornaes (porque estou incommodado e muito longe da cidade) que traziam hoje para a discussão tantas e tão importantes materias, que levou-me a acreditar que havia algum projecto de adiar por algum tempo as camaras. De facto no meio de tantas calamidades que pesam sobre o Rio de Janeiro, pensei comigo que não seria idéa desarrazoada, e dei mais vulto a esta idéa vendo na ordem do dia de hoje—terceira discussão da lei do orçamento, terceira discussão do projecto sobre a substituição das notas, segunda discussão de varios projectos do ministerio da justiça, e mais a discussão de outras muitas e diversas medidas.—Pareceu-me que se vinha votar hoje todas estas materias, ou ao menos grande parte das que estão na ordem do dia sem a menor observação, e entendi que, incommodado como estava, longe da cidade, devia vir dizer duas palavras sobre a lei do orçamento, para quebrar esta fila não interrompida de votações sem discussão nenhuma.

Começarei, Sr. presidente, por fazer sentir á camara e ao paiz que se vai votar a lei do orçamento com um grande deficit, que se vai votar uma lei do orçamento que, ainda executada em tempo de paz, em tempo ordinario, ha de trazer grande deficit ao paiz. E o que é notavel é que se conserve á camara na lei um artigo que diz que a despeza será de 26.[illegible] rs. e a receita de 27.200:000$, de modo que se ficará haver saldo em vez de deficit! Oxalá sejamos exactamente pelo haver esperança deste saldo, ou se pelo contrario temos um deficit consideravel.

O anno passado, quando as commissões respectivas apresentaram a lei do orçamento para a terceira discussão, vinham os termos com as emendas ao lado, e era facil a comparação do que se havia pedido com o que se augmentava ou diminuia qualquer, depois de na emenda pedia conhecer o estado da lei do orçamento. Este anno não se seguio este systema, não se apresentou um trabalho completo desta ordem; limitaram-se simplesmente as emendas, e não ha comparação alguma. Hoje se ha que [illegible] as emendas que não valia a pena tanto de mais para vir este estado comparativo que era muito facil fazer-se.

O ministerio do imperio pedio a quantia de 3.291:[illegible]$ mas, accrescentando-se, como se devem accrescentar, as despezas com o encanamento do Maracanã, a que é preciso fazer com a nova propagação de alguns terrenos, é muito provavel que vá muito além.

O Sr. [illegible]:—Não é obra que se faça de uma vez; vota-se a quantia que se julgar fazer no anno.

O Sr. *Souza Franco*:—Eu entendo que taes obras se não se podem fazer de uma vez, ao menos devem ser feitas com muita brevidade, porque são obras da maior necessidade, que cumpre executar quanto antes. Eu não estou contrariando a votação dos fundos, estou calculando, e pelo meu calculo a despeza do ministerio do imperio será de 3.600:000$ rs. no anno financeiro de 1850—1851, accrescentando-se algumas quantias mais as verbas—correios e soccorros—e—saude publica.

Para o ministerio da justiça tinha-se votado 2.416:000$. Ha porém um augmento na magistratura, que vai fazer com que se despenda com os juizes de direito mais 93 contos de réis. Ora, accrescentando-se a isto a despeza que é preciso fazer com os juizes municipaes, com a execução do codigo do commercio, com a lei da guarda nacional, etc., o ministerio da justiça não ha de gastar no anno de 1850—1851 menos de 2.750:000$ rs., e pode ir a mais que isto. Entende-se que 93 contos é exactamente o augmento que resulta dos ordenados dos juizes de direito a 7:000$.

Na lei do orçamento anterior tinhamos pedido para o ministerio de estrangeiros 430:000$ rs. Esta quantia ha de subir agora com o augmento da nova casa, com a mobilia que convém ter, etc. Creio que a despeza com este ministerio ha de ser na razão da lei de 500:000$ rs.

Para o ministerio da marinha foi votada a quantia de 3.151:[illegible]$ rs. Ora, no anno de 1850—1851 precisa-se de dinheiro para novas construcções, como já se disse o respectivo ministro, e que não se despenderia menos de 400 contos; o corpo de saude, o augmento de commedorias, etc., ha de exigir mais 25:000$ de despeza. Assim a despeza deste ministerio ha de ser de 3.600:000$ isto em tempo de paz, porque em tempo de guerra ella será muito mais avultada.

Para o ministerio da guerra tinha-se votado 7.492:132$; augmentou-se porém a despeza com os pedestres, gratificações e etapes a officiaes, corpo de saude, augmento de soldo a inferiores, colonias militares, etc., tudo isto não póde ser menos de 500:000$, porque somente cerca de 1:200 inferiores e cabos augmentaram a despeza com mais de 200 contos, e o ministerio da guerra ha de despender em tempo de paz 8 mil contos de réis em [illegible].

O ministerio da fazenda pedio 9.576:000$, porém a reforma do thesouro e das thesourarias, a immensa reforma que o nobre ministro da fazenda prepara, não póde ser feita senão com a despeza de mais de 100 contos de réis. Se S. Exc. quer fazer pagar bem os empregados das thesourarias para que possam trabalhar, não póde fazer a despeza com menos de 100 contos de réis mais todos os annos no systema que penso que adopta. A substituição de notas, supposto que ella vai ser posta em effeito durante o anno financeiro de 1850 a 1851, esta immensa operação, ainda mesmo que se não conclua, não se póde fazer com menos de 600 contos de réis, por consequencia o ministerio da fazenda ha de gastar 10.000 contos de réis durante o anno financeiro de 1850 a 1851; somma total de todos os ministerios 28.530:[illegible]$, sendo a receita provavel, a orçada, 27.200 contos, ha 1.330 contos de deficit, provavel, sem incluir nelle as despezas de amortisação da divida externa e da divida interna.

Ora, eu perguntarei a qualquer dos nobres ministros que estejam na casa, ou a quem queira responder por elles, como é que se ia votar sem se dizer uma palavra uma lei de orçamento que vai augmentar as despezas publicas com tão avultadas sommas, que traz um deficit tão consideravel em tempo em que a camara toda clama, e clama com razão, que é preciso fazer economias!! Perguntar-se-me-ha—Quaes são as economias que se podem fazer? Eu as poderia apontar, mas isto não é obrigação minha, e sim do governo, porque é o governo quem tem obrigação restricta de fazer as maiores economias possiveis, de diminuir as despezas publicas em tempos criticos como este, e de não exceder a receita; mas nós vemos que se excede em perto de 6 mil contos de réis, incluindo a amortisação da divida interna e externa.

O Sr. *[illegible]*:—Eu acho que é obrigação da opposição apontar as economias...

O Sr. *Souza Franco*:—A opposição já tem dito alguma cousa a este respeito, mas como não tem a menor esperança que sua voz seja ouvida, não acha razoavel apontar cada uma destas economias quando sabe que o ministerio não as acolheria; demais, quem está mais habilitado para conhecer as economias possiveis do que os ministros? Ainda ha poucos annos quando na Inglaterra se fallava a respeito de economias, quando ali por tudo se levantava brado para obter a diminuição de dous pouco de milhões na despeza da guerra e da marinha, foi o ministerio o primeiro que fez a reducção de 33 milhões de francos ao ministerio da guerra e da marinha, deixando ahi de parte isso que o partido da *free trade* apresentava como necessario grandes reducções.

Ha uma necessidade indeclinavel de reduzir a despeza, ao menos de pô-la ao nivel da receita; fique a amortisação para quando for possivel, mas não augmentemos a divida publica quando ha tanta probabilidade de se ter de augmental-a muito mais se se verificarem alguns acontecimentos que estão imminentes e prestes a se realizarem em mal do imperio.

A camara me permittirá que, tratando da lei do orçamento, eu examine algumas questões que foram apresentadas na casa. Sinto muito que não esteja nella o honrado deputado primeiro membro da primeira commissão do orçamento, nem tambem o nobre deputado pela [illegible] de [illegible] o Sr. Pereira da Silva; não direi pois cousa alguma sobre o que houve de pessoal no discurso desse nobre deputado, e tratarei unicamente das discussões dos algarismos, daquillo que é de argumento, que não tem nada com a presença do nobre deputado; elle lerá as minhas reflexões, e a qualquer tempo me responderá, visto que não posso perder a primeira occasião que lhe passa responder-lhe.

O honrado deputado pelo Rio de Janeiro admirou-se que eu pedisse agora uma reducção de 200 contos, e notarei que já uma reducção eu apontei que não foi aceita, a reducção de 200 contos da verba dos meios para pagamento dos juros da divida interna. O nobre deputado procurando os algarismos notou que eu em 1848, disse—Pedio eu aceitou em 1848 2.291:716$ e como agora vem pedir reducção de quantia igual que se vota para esta despeza? Os argumentos com que mostrei que a reducção é possivel estão em pé; é possivel reduzir 200 contos na verba pedida, a menos que não haja intenção de augmentar a divida interna.

Quando em 1848 eu aceitava, ou antes concorria para ser apresentada uma emenda consignando 2.291:716$000, é preciso observar ao nobre deputado que se davam duas circumstancias, a 1ª primeira, que eu ministro interino da fazenda que estava com a pasta por poucos dias, não podia entrar em grandes reducções, devia accommodar-me áquillo que existia pedido; a segunda razão, muito valiosa, vem a ser que estavamos no anno de 1848, em setembro; a Europa ainda revolta não se prestava ao commercio, as rendas publicas tinham decrescido, era preciso que o governo tivesse meios...

O Sr. Aprigio:—O deficit do seu orçamento era maior então.

O Sr. Souza Franco: Qual era?

O Sr. Aprigio:—O de 1848.

O Sr. Souza Franco:—Mas qual era o deficit?

O Sr. Aprigio:—Esse orçamento era maior e se esse tem deficit o outro tinha maior...

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Souza Franco:—Quando o nobre deputado disser qual era o deficit, ou subir á discussão com suas razões, eu responderei a ellas. Não era possivel que o governo na hypothese provavel de um decrescimento de renda deixasse de aceitar autorização que o habilitava para recorrer a pequeno emprestimo; hoje a hypothese é diversa; o commercio está muito animado, apresenta-se-nos uma renda superior á dos outros annos, o horizonte claro annuncia-nos paz e tranquillidade se as quizermos, e o governo não tem necessidade de augmentar a divida publica, nem tem necessidade de mais renda nova pella qual elle lança das fontes ordinarias do imposto. Deve pois limitar-se para o pagamento de juros á quantia que é sufficiente para pagar o juro da divida já contrahida e não curar de [illegible] para a divida que possa contrahir.

Demais, o pedido feito em 1848, de 3,291 contos, accrescendo-se 80 contos que se votaram para desconto de assignados, e de letras do thesouro, passou a 3,121:710$. Agora pede-se para a divida interna fundada 3,470:000$, mais para premio de letras e descontos de assignados 159 contos de réis, sommão 3,629 contos, ou 158 contos de mais do que o anno passado. E 158 contos suppõe uma nova divida de cerca de 2,600:000$; e pois o governo que já augmentou a divida com uma emissão de apolices no valor de 3,120:000$ desde setembro de 1848 para cá, ainda parece querer augmentar mais a divida com cerca de 2,600:000$! Notavel pois ao nobre deputado que se pedem mais 158 contos do que se pedio o anno passado, e que não tem lugar a sua comparação.

Por essa occasião, comparando o nobre deputado o pedido em 1843 para o pagamento da divida interna com o pedido em 1848, diz que em 1843 pedirão-se 2,040 contos de réis e que o gasto foi 2,553 contos.

Eu aproveito a occasião para fazer notar que mesmo em todos esses annos os gastos ficarão aquem do pedido nesta verba de meios para o pagamento de juros da divida interna, e que é mais uma razão para se poder reduzi-la, por que se pede sempre alem daquillo que é necessario. Mas disse o Sr. Pereira da Silva:—Gastou-se 2,553:000$000 em 1843 para 44, e em 1848 sobiu-se a 3,391:716$000; logo ha 837:783$000 de mais, logo vós emittistes de 1844 para 1848 na circulação 12,000:000$ em apolices da divida publica á razão de 7 a 7 1/2 por cento.

Toda esta demonstração do honrado deputado pelo Rio de Janeiro revella uma cousa: o nobre deputado não se deu aos estudos destas materias, tomou estes calculos erradamente, e ainda está por aprender o A. B. C. das materias financeiras. (*Não apoiados.*) Eu demonstrei que sim, e espero que os nobres deputados demonstrarão se eram não apoiados. Disse elle:—Emittistes 12,000:000$000 em apolices—. Primeiramente a emissão já feita de apolices não é objecto de calculo, é objecto de demonstração; vai-se ao balanço, vai-se ao orçamento, vai-se aos relatorios, e ahi encontra-se. Se eu encontro como existentes na circulação em março de 1844 42,111:000$000 em apolices da divida publica, e se depois encontro em setembro de 1848 emittidas 48,583:000$000, acho a differença de 6,130:000$000. Como é pois que annos depois destes factos vem um deputado dizer:—Emittistes 12,000:000$000, quando os balanços dão 6,130:000$000!!

O nobre deputado commetteu ainda outro erro muito grave: disse:—Emittistes 12,000:000$000 á razão de 7 ou 7 1/2 por cento—. Quando se trata da razão do juro e para saber não a quantia nominalmente emittida, mas a real alcançada pela operação, e o nobre deputado commetteu um erro muito grave quando disse:—Emittistes 12,000:000$000 que é o resultado de 837:783$ a 7 1/2? Está enganado o nobre deputado; quando se trata de emissão total, de seu valor nominal, o juro é sempre a 6 por cento, e 837 contos fariam emittir não 12,000:000$, porém cerca de 14,000:000$000. E se a emissão fosse de 12,000:000$000, ter-se-hia augmentado a verba dos juros não com 837:000$000, porém com 720:000$, que é o juro de 12,000:000$ de apolices de seis por cento, isto é, 6:000$000 em cada 100, 60:000$000 em cada 1,000, e 720:000$000 em 12,000. A argumentação do nobre deputado era toda firmada em bases falsas, e elle se tinha enganado até nos elementos de suas proposições. E note-se mais que de março de 1843 em que se organisou a lei do orçamento, até fevereiro de 1844, que a politica deixou o poder, augmentou mais a emissão com perto de 5,000:000$000.

A principal questão em que o nobre deputado quiz metter-se foi avaliar as emissões de apolices, ou o augmento da divida publica nos diversos annos anteriores e dominação das duas politicas; e ainda neste ponto o honrado deputado commetteu erros crassissimos. Eu tenho aqui uns apontamentos sobre esta materia que vou apresentar á camara, e verá ella que o nobre deputado não teve a menor razão no que disse.

A emissão de apolices da divida publica, segundo consta dos documentos officiaes, era em março de 1837 de rs. 19,640:000$, e já em março de 1844, quando sahio do poder a politica hoje dominante, estavam emittidas na circulação em apolices rs. 42,111:000$000.

De forma que nos 7 annos que decorrem de 1837 a 1844 augmentou esta politica a divida em apolices com 22,803:000$! E não se diga que houvesse nesse intervallo esta politica no poder, porque no ministerio estiverão os Srs. visconde de Abrantes, José Antonio da Silva Maia, e Joaquim Francisco Vianna, e todos os outros forão ministros passageiros na repartição da fazenda.

Existia pois em circulação 42,111:000$ em março de 1844, e em setembro de 1848, quando a politica decahida entregou o poder aos Srs. actuaes ministros, existiam 48,583:000$, e o augmento não foi de 12, ou de 14 mil contos, como disse o Sr. Pereira da Silva, mas foi de 6,130 contos. Eu demonstrarei agora á camara que se foi de 6,130 contos o augmento em apolices, em as outras especies ou tinha-se tinha diminuido muito a divida, quando pelo contrario a politica dominante a augmentou em todas.

As notas circulantes em março de 1837 ainda não estava bem verificada toda a operação da substituição das diversas anteriores pelas notas do thesouro, mas já se sabia que era 35,000:000$ a existencia em março de 1837. Em 1844 havia..... 47,167:000$ em notas; tinha-se pois augmentado esta divida com mais 12,167:000$, e forão os ministerios pertencentes á politica actual que augmentarão esses 12 mil e tantos contos de réis. Em setembro de 1848 em lugar de ter augmentado essas notas, tinham decrescido na circulação a 46,950:000$, e havia uma diminuição de 217 contos de réis, de sorte que aquelles que dizem que não são emittidores de notas emittirão 12,167:000$ como meio de renda, e aquelles que são accusados de as emittir diminuirão as existentes em 217 contos! São algarismos tirados dos balanços e dos relatorios, e não ha resposta possivel a elles.

Vamos aos bilhetes ou letras do thesouro. Em março de 1837 havia muito poucos bilhetes emittidos, e tão somente 111 contos de réis, e quando o Sr. Joaquim Francisco Vianna entregou a pasta da fazenda ao Sr. Alves Branco em fevereiro de 1844 tinha augmentado os bilhetes até o valor de..... 9,173:000$! Em setembro de 1848, quando eu entreguei a pasta da fazenda ao Sr. visconde de Olinda, seguido poucos dias depois pelo Sr. Rodrigues Torres, já os bilhetes e letras do thesouro tinham descido de 9,173:000$ para 5,059:000$, já se tinha pois feito uma nova reducção de 4,114:000$.

O Sr. Wanderley:—Com os creditos que estavam abertos.

O Sr. Souza Franco:—O nobre deputado suppunha que entende que os *creditos realisam-se de* tres maneiras, ou em apolices, ou em bilhetes do thesouro, ou em notas. Não conhecemos ainda outros meios de emprestimos: se pois as apolices não augmentaram senão na somma que mostrei; se os bilhetes, e as notas diminuiram, não se póde dizer que houve essa diminuição em consequencia de recurso a creditos abertos. E que creditos seriam esses? O que eu posso dizer ainda ao nobre deputado é aquillo que tenho repetido tantas vezes, que o Sr. Alves Branco tendo emittido tres mil contos em notas por antecipação, esses fundos, ou somente os 1,400 contos não amortisados, assim como umas pequenas quantias de que fallou o Snr. Rodrigues Torres, e que eu tenho aqui por sua letra, e que vem a ser um credito legislativo de 1,072:000$, forão empregados em resgatar 4 mil e tantos contos de réis em bilhetes dos 9 mil e tantos que o Sr. Vianna seu antecessor deixára na circulação. Foi pagamento ou amortisação que fez o Sr. Alves Branco de divida contrahida por seu antecessor! E fê-lo sem augmentar as despezas, ou encargos publicos, ou como se vê do balanço desse mesmo anno financeiro em que se dava o facto importante de chegarem as rendas publicas para fazer face ás despezas do paiz.

Vamos agora ás sommas totaes. O accrescimo de emissão de notas do thesouro nos annos de 1837 a 1844 foi de 12,167:000$, o de apolices foi de 22,803:000$, o de bilhetes do thesouro foi de 9,062:000$, somma total accrescida á divida publica, 44,032:000$. Isto é, augmentou nesses annos a divida publica com 44,032:000$, ou 110 milhões de cruzados! Se deduzirmos 4 mil e tantos contos para os ministros passageiros que tambem estiverão no poder, ficará para a politica dominante os 40 mil contos, ou 100 milhões de cruzados que já em outra occasião calculei.

(Continuar-se-ha.)

VARIEDADES.

[illegible]

——O interesse he a móla real do coração humano. O interesse he no Mundo moral o mesmo que a attracção no Mundo fisico. Sem interesse não póde existir sociedade, nem virtude; e toda a boa ordem he uma quimera. O amante ama pelo interesse da belleza; o militar combate pelo interesse da honra, e da patente; o orador esmera-se na eloquencia pelo interesse do applauso, e da espórtula; e até o justo ama a Deos pelo interesse da Gloria. Sem interesse ninguem seria virtuoso; e por isso nunca gostei de hum Soneto de S. Francisco Xavier, no qual diz que havia temer a Deos ainda que não houvesse Inferno; e que sempre o havia amar ainda que não houvesse Ceo. Isto saõ arribiques de beatice ou engraçados colloquios de um amante com a sua bella; mas tudo são quimeras e contradicções com a natureza do coração humano. Helvecio escreveo hum lindo Capitulo sobre este assumpto; e prova a todas as luzes que o interesse he o movel de todas as virtudes, e nós devemos ser virtuosos por nosso proprio interesse. Quem tira o interesse ás acções humanas tira o movimento á materia, e reduz o Universo ao chaos informe em que jazia a Natureza quando a voz do Eterno a mandou surgir do nada, e disse aos astros que girassem, aos rios que corressem, e á terra que produzisse.

Concluamos pois que o interesse he indispensavel e justo para existirem acções brilhantes, e que o Governo deve crear interesses, e fazer com que toda a Nação ame o interesse para por elles fazer cousas grandes e louvaveis.

Amor de dinheiro.

—Sendo o dinheiro o representante universal de todos os generos sublunares, o ponto central de todos os trocos, e a móla real do coração humano, ha de necessariamente encantar todos os olhos, attrahir todos os desejos, e fazer entre as Nações o que faz a *attracção Newtoniana* entre os planetas com a força *centripeta, e centrefuga.* He tão antigo no mundo o vicio do dinheiro, que os escriptores da mais remota antiguidade compozerão excellentes satyras sobre a avareza e desordenado amor do metal, que se ri da traça, e que, apezar de ser o mais amarello filho de Apollo, he mais querido que o alvo Adonis de Venus. A fabula gentilica, que he anterior a todas as artes e sciencias, já ridiculisava este vicio, não só nos homens, como nos mesmos Deoses, e representava Jupiter convertido em chuva de ouro para entrar pelo buraquinho de huma torre, e namorar huma Deidade, que nella estava encerrada para não vêr sol nem lua. Threicio assassinou Polidoro para lhe empolgar o dinheiro; e Tarpea entregou a patria aos inimigos a troco de poucas moedas para comprar seus arribiques, e agradar aos seus desperdiçados. Camões pintando o infame Catual, que por dinheiro tantas ciladas armou aos descobridores da India, remettia suas reflexões sobre a avareza com os seguintes versos—

Veja agora o juizo curioso,
Quanto no rico, assim como no pobre
Póde o vil interesse, e sêde iniga
Do dinheiro, que a tudo nos obriga.

Muito antes de Camões nascer já Heraclo e Marcial havião composto os melhores epigrammas sobre o vicio do dinheiro. Tanto he antiga esta maldita fome, que tantos estragos tem feito, e que até merece o nome de fome sagrada, porque ataca até os Sacerdotes —*auri sacra fames* —

Em fim concluamos tanta dinheirada, e penetremos bem o sentido do Anfiguri,—

Dá cá o presunto,
Rapaz enfeitado;
Quem come um bocado
Não morre de fome,
Morreo Lobishome
Em camas de neve
Co's pennas que escreve
Decretos d'amor.
Duzentos Gallegos,
Não fazem hum homem;
Porque quanto comem
Meu dinheiro, teu dinheiro.

Effeitos do Amor mal-correspondido.

Quando uma Mocetona lhe resiste,
O soberbo Inglez crê que ella o offende;
O Italiano chôra, e se arrepende;
Nada ha ahi que console o Hespanhol triste;
O Allemão come, bebe, e se consola
Para o Francez—repudio é carambola.

Anecdota.

——Houve em Lisboa hum homem, que glozava motes (por mais difficultosos, e paradoxos que fossem) sem deter-se mais, do que em quanto corria a mão pelo bigode, torcendo-o na ponta. Huma vez lhe propoz o Marquez de Fronteira o seguinte mote.

A mais formoza, que Deos,

E elle levantando os olhos pensativos, e fazendo a acçaõ costumada, sahio logo com a seguinte Glóza—

Com duas Donzellas vim
Hontem de huma Romaria;
Huma feia parecia,
Outra era hum Serafim.
E vendo-as eu assim
Sós, sem os amantes seus,
Perguntei-lhes: Anjos meus,
Quem vos pôz em tal estado?
Disse a feia, que o peccado;
A mais formoza, que Deos.

(Estr.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 21 DE MAIO DE 1850.

——Valeriana Roza do Espirito Santo—63 annos.

— DIA 22. —

—Maria, filha de Violante do cazal de Antonio da Cunha Gonçalves Affonso—11 dias.

—Manoel, filho de Maximiana de tal—10 mezes.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Escuna Brasileira —Maria Firmina—vinda de Pernambuco

——20 Caixas com chá de S. Paulo, 100 molhos de piassaba, 6 fardos de fumo, 2 sacas com cola, 3 barricas com cravo, 50 meias ditas com dito, 20 ditas com assucar.

Generos estrangeiros—500 Barricas com farinha de trigo, 40 caixas com papel, 6 ditas com chá 2 ditas com fazendas, 1 dita com chapeos de sol de panninho, 2 ditas com ditos de seda, 1 dita com miudezas, 1 dita com pipulas, 15 barras com chumbo, 500 tijolos de fogo, 25 libras de fio, 1 pipelão para maquina.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 21.

——PATAXO Hespanhol—Colondrina, para Barcelona, cap. Antonio Fabregas, trip. 8 pess. carga algodão, consig. José Moreira da Silva.

AVISOS.

——NO Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos ha as seguintes obras:

NOÇOENS Rudimentarias de Phisica—1 vol. 1:000.
MANUAL de Medicina Homoeopathica pelo Dr. Jahr (em francez)—4 volumes.
ORGANON de Hahnemann—1 vol. 2:000
CURSO elementar de Hogane—1 vol 2:000
PROPAGANDA Homeopathica em Pernambuco pelo Dr. Sabino.
LOGICA Popular—1 vol. 1:280.
ORTOGRAPHIA da Lingua Nacional—1 vol 3:500.
COMPENDIO de Grammatica da Lingua Nacional—1 vol. 1:600
O MATUTO Esperto - Dialogo divertido—1:600.
Algumas musicas para piano. (2)

—MATHIAS José Pereira pretende vender a dinheiro ou a prazo, a sua caza nova no caminho do Apeum, com commodos para duas familias grandes, e assobradada; tendo o terreno oito braças de frente, e 60 de fundo, um grande posso de tijolo, e acomodações para Orta: Tambem troca por alguma caza no centro desta cidade de igual valor, visto que ahi naõ póde morar o annunciante em razão do seu emprego. Quem pretender fazer algum negocio falle com o mesmo annunciante. (5)

—NO Seminario se indica uma pessoa habilitada, que se offerece para dar em casas particulares, lições de Geographia, e Francez por preço commodo. (2)

Em casa de João da Rocha Santos ha a venda superior—Rapé Princeza—chegado ultimamente de Lisboa no Brigue—Urbana. (2)

—NESTA Typographia se diz quem tem para alugar hum moleque proprio para o serviço de huma caza. (2)

CORTES DE CASIMIRA

Elastica, de superior qualidade, mantas e Challes de sêda, setim preto superior, Chapeos de pello, sapatos de polimento de Lisbôa, e um bom sortimento de colarinhos bordados para Senr.as vendem-se por preço mui commodos na loja de João Maria Alves & C.a rua Grande n. 19—Os mesmos tem um bom sortimento de redes que vendem muito em conta. (5)

PHARMACIA
E
DROGARIA FRANCEZA
RUA DO SOL.

TEM, CHEGADO ULTIMAMENTE PELO BRIGUE ESCUNA FERE-FOGO, DE NEW-YORK

Vidros de Vermefugo.

Capsulas gelatinosas de balçamo de Copahiba, e muitos outros medicamentos, uns a pouco annunciados, e outros em grande parte agora vindos, que tudo vende por preços os mais commodos possiveis. (2)

RETRATOS
PELO
DAGUERREOTYPO.

JOAQUIM José Pacheco, tendo chegado proximamente a esta Cidade, aviza a todas as pessoas que se quizerem retratar pela invenção de—DAGUERREOTYPO—que queira dignar-se procura-lo no largo de Palacio, sobrado fronteiro a casa da Camara, desde as 9 horas da manhã as 3 da tarde. Os preços dos retratos são de 5, 8 e 12$000 rs. (4)

—RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO, morador na sua caza da rua do Nazareth n. 7, compra um moleque de 14 a 20 annos de boa figura, e sem vicios; e vende uma rapariga de 20 a 22 annos, que cose, gomma, lava, faz rendas, e mais serviços proprio de casa. (5)

O Vapor *Imperador*, segue viagem para os portos do Sul, Domingo 26 do corrente, pelas 5 horas da tarde: e feixão-se as malas ao meio dia, impreterivelmente.

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE, RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 25 de Maio 1850. N.º 60.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20; o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 50 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Commercio.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Porto	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças Hespanholas	30$000 a 31$000
„ Mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata Brasileira	ao par 1/2.

Acções no Banco 15 por %.
Descontos no Banco 12 por %.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Vianna, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇOS DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	30$000
Pernambuco	120$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 25 DE MAIO.

——A treze deste mez foi demittido do cargo de Director das Obras Publicas o Sr. Dr. Campos—Noticiando o facto, não podemos deixar de censurar este acto do Governo de arbitrario, de louco, de despeitoso, etc. etc., e de attribui-lo ao servilismo em que se acha S. Exc. a respeito da camarilha. Informando posteriormente de outro acto illegal da Presidencia, que a este immediatamente se seguio, e ao qual a conservação do Snr. Dr. Campos no seu emprego houvera de certo atalhado, imputamos a demissão do nosso amigo ao favoritismo de S. Exc. para com os homens que o obcecam e dominam, e cujos intentos a respeito da Directoria, e do Director das Obras Publicas, assim como a respeito de todas as instituições do Exm. Snr. Joaquim Franco de Sá, e de todos os seus amigos são desde muito conhecidos.

A *Revista* levantou a luva em defesa do Presidente—He huma acção generosa nesta quadra de ingratidão em que a coragem se costuma a collocar do lado dos fracos e dos desvalidos!

O nosso crime não era só esse. Haviamos feito alarde de instrucção e de bom senso; prometteramos escrever com decencia e criterio, e agora, cahindo em contradicção, insultavamos a S. Exc.,—porque qualificavamos de arbitrario hum acto, cuja verdadeira causa elle só não dignára de dar, e a propria *Revista* confessa ignorar, cujas apparencias são todas de arbitrariedade e de despeito, cujos resultados são deploraveis para a Provincia;—porque já antecedentemente provaramos a illegalidade da demissão de dous Officiaes da Guarda Nacional, dada por portaria de S. Exc. como hum simples acto administrativo, quando elle em virtude do Art. 5.º da Lei Provincial n. 61 de 8 de Junho de 1838 só o póde ser por sentença;—porque então lembraramos à S. Exc. que para os Presidentes, que tão sem ceremonia postergam a Lei, existe hum Supremo Tribunal de Justiça, o qual se nem sempre os condemna, muitas vezes os incommoda.

Grandes são na verdade os insultos que dirigimos a S. Exc.!—Grande he a contradicção em que cahimos!—

Discutir os actos do Governo, qualifica-los de contrarios á lei, na opinião da *Revista*, he desacatar a primeira auctoridade da Provincia. E com quanto ella desconheça os verdadeiros motivos desses actos, o seu optimo coração, a sua christã caridade comtudo a persuadem de que elles não podem deixar de ser bons, e a constrangem a conjecturar que o são realmente.

Assim a ameaça de demissão feita aos empregados publicos, deputados provinciaes, para que não votassem a favor da petição de anistia;—o recrutamento odioso que se lhe seguio, e que provocou tantas manifestações, tantas reclamações, tanto rancor,—as demissões, as nomeações feitas ou contra a Lei, ou por mero arbitrio e sem attenção aos interesses nacionaes;—a dissipação dos dinheiros publicos em meros recreios dos amigos de S. Exc.—a consciencia do paiz,—suas lagrimas,—a miseria,—nada disso, nada prova.—A verdade he huma revelação que só se manifesta aos escolhidos.—A verdadeira intelligencia da Lei está por decreto da Providencia nas mãos dos delegados do Governo.—Todas as arguições que se lhes fazem são calumnias, todos os erros que se lhes imputam são concepções sublimes.—Elles e só elles são a virtude e a razão.—Não ha olhos que vejam mais que os dos Presidentes e dos seus validos, nem quem melhor entenda nos negocios da Provincia: Tudo o que se faz, tudo o que se manda he para nosso bem, e com mais obediencia e menos discussão já seriamos hum povo *feliz*.

Tal he a doutrina do contemporaneo.—A politica idolatra foi sempre o seu vicio, o seu sestro.—Sempre adorou, sempre rojou aos pés do Poder triumphante;—sempre renegou, sempre diffamou o Poder decahido.

Que muito que o Collega para conservar-se no seu Emprego approve huma providencia insensata do Poder do dia?—Que muito que espose e cohoneste as idéas de exclusivismo da Camarilha?—Nada disto nos admira; esta acção mesma he a consequencia logica e natural dos seus principios, he coherente com todos os seus actos.—Mas o que não podemos tolerar he que tomando tanto a peito a defesa dessa providencia do Governo, nos dê por unicos, mas excellentes motivos della—*a Inutilidade do lugar de Director das Obras Publicas,—e a falta de expedição nos negocios da Directoria pelo Sr. Dr. Campos,*—e todo isto sem mais prova que o profundo tino conjectural de S. S. e o seu ardente desejo de ser agradavel à S. Exc.—Esperamos que o Collega encha essa importante lacuna, e que se dignará de communicar-nos as valiosas razões em que fundou as suas asserções, porque aliás nos creremos com algum direito para *reputarmos*, a primeira por filha de *hum espirito leviano e inconstante*, e a segunda por *huma atrocissima calumnia*.

—Custe o que custar havemos de sustentar a candidatura senatorial do nosso Protegido—essa finesa exigio ella de nós, e não seremos tão faltos de generosidade, que deixaremos de condescender com o primeiro pedido de um nosso adversario politico.

Adversario?!—nem sabemos ao certo, se elle o he: pois alto e bom som o nosso afilhado politico se proclama bemtevi—e bemtevi, todos sabem que quer dizer ligueiro—ligueiro significa luzia—e luzia corresponde a liberal—logo o nosso candidato he liberal, e por consequencia não he nosso adversario, apezar de pertencer-mos, nós os homens do *Progresso* ao partido decahido, e estar elle com os homens da politica do dia.

E demais—seja ou não nosso correligionario—seja ou não catavento o nosso Candidato, nós o havemos de proteger.

E verdade, que para melhor realisação da sua Candidatura, achavamos mais acertado, que o nosso Protegido declarasse no seu Estandarte o credo politico a que pertence—para que não estar sendo alvo de tantas murmurações, que lhe faz de continuo nossa Sociedade—e para que não andem essas más linguas espalhando, que elle está jogando com pau de dous bicos—Porém se o nosso Afilhado politico entender, que essa declaração offende o seu amor proprio de homem d'Estado, e transtorna seos calculos de interesse, não exigimos-lhe tal sacrificio—e assim mesmo não nos descuidaremos das nossas promessas.

Maranhenses—a vós agora nos dirigimos—e pela ultima vez vamos rogar-vos uma graça—Pensai primeiro antes de dar-nos alguma recusa, de que para o futuro vos tenhaes de arrepender.

Na nossa assembléa Geral Legislativa está se confeccionando uma resolução legislativa, pela qual he augmentado o numero dos nossos representantes, tanto no Senado, como na Camara Temporaria—e como anda pessoa de alto *prestigio* empenhada na factura dessa lei, temos quasi certeza, que ella será promulgada—e por isso podemos já contar com o augmento da representação.

Agora convem a *nós* designar e escolher as pessoas, que hão de preencher os lugares creados—Em quanto aos membros da Camara temporaria, podeis eleger, a quem bem merecer vossos suffragios; e repellindo os homens de costumes pervertidos, e acções immoraes—Sobre esse ponto, ao menos por agora, vos não fazemos pedidos de qualidade alguma.

Mas no que diz respeito a Camara das *Vitaliciedades*, he para onde se dirigem todos os nossos empenhos—e contamos, que não deixareis de servir, Apresentamos como candidato ao lugar [illegible] no Senado o nosso esvelto Desembargador José Mariani—pessoa por mui- os titulos credor das nossas considerações. O nosso Candidato he homem, que para prometter, ninguem he mais liberal—disse-nos, que se acaso chegar a assentar-se no Senado, fará da Provincia do Maranhaõ Um estado separado, e independente do restante do Imperio—mas que antes ha de encher os peitos de todos os nossos patricios de commendas e officialatos, de sorte que todo em nossa terra fica figurão.

Promette-nos pactuar com todos os gabinetes, afim de os nossos dinheiros serem gastos nos melhoramentos materiaes da Provincia—de acabar com a introducção de moeda papel falsa, para o que alguem tem feito encommenda, segundo uma carta *filada*—e de fazer mil outras brilhaturas, cujas designações fôra um nunca acabar.

Á vista do programma do nosso afilhado, não tendes mais a pensar—e contamos com a protecção cerrada de todos vós, Maranhenses.

E nem vos sirva de embaraço andar-se dizendo, que o Desembargador José Mariani he ave de máo agouro—que he jesuita refinado—intrigante das duzias—redactor genuino do Estandarte, e outras quejandas asneiras—porque tudo isso saõ calumnias adrede espalhadas por invejosos: e mesmo que sejão verdades *verdadeiras*, elle jura a arrepender-se de todos os seus erros e defeitos.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SNRS. DEPUTADOS.

Sessão em 20 de Março de 1850.

[*Continuação do n. antecedente.*]

O *Sr. Souza Franco*.—Vejamos agora o que fez a politica liberal, que entrou para o poder a 2 de fevereiro de 1844, e sahio a 29 de setembro de 1848. Ella augmentou a divida em apolices com 5,133:000$, porém diminuindo 247:000$000 em notas circulantes, e 4,114:000$ em bilhetes do thesouro, sômente augmentou em seu tempo a divida publica com 1,778:000$, que é nada quando se compara com os 10,000:000$ da politica repressora. Estão calculados todos os meios de emprestimo, de credito; dar-se-ha caso que deixassemos para exercicios findos grandes sommas? Eu não o nego, e pelo contrario é a politica dominante quem dá occasião a ficaram para exercicios findos, e a cargo de seus successores sommas sempre consideraveis. Como pois vem dizer o Sr. Pereira da Silva que a politica liberal augmentou a divida com 12 mil contos, quando só augmentou com 1,778:000$! Como tem a pretenção de dar por economico o seu partido, que gravou tão consideravelmente o thesouro, e as gerações vindouras!!

O Sr. Pereira da Silva fallou em diversas questões, todas com as mesmas bases, as mais falsas possiveis, e por isto me poderia dispensar de dizer sobre ella alguma cousa. O nobre deputado disse que não tinhamos augmentado as pensões com conto e tantos contos, entretanto eu já mostrei, lendo os decretos de concessão, que só se augmentão 25 contos.

Se o nobre deputado estivesse na casa, eu o remetteria para o Sr. Joaquim Francisco Vianna a respeito do abatimento de quatro mil contos de réis de despeza no Rio Grande do Sul; porque no seu relatorio de 1841 traz o Sr. Vianna o calculo da despeza do Rio Grande do Sul durante a guerra, e diz que fora de 3,600 e tantos contos por anno. O honrado deputado achou que se podia abater quatro mil contos nos 3,600 contos despendidos, e entendeu que o exercito, que o commissariado, que esse pessoal immenso que ainda durou até 1847, não despendia nada, ou ainda menos que nada, porque dos 3,600 contos gastos por anno elle abatia 4,000 contos em cada anno!

Quando se argumenta com bases desta natureza, a resposta é a que eu dei, é mais um romance que está escrevendo o Sr. Pereira da Silva. Abate-se aos annos anteriores as despezas da guerra, não se abate, não se lança em conta que nestes ultimos annos tem crescido muito a despeza; por exemplo, o ministerio augmentou a despeza com 682 contos, despeza que não era possivel diminuir, porque augmentou-se 114:800$ para a familia imperial; os correios a vapor augmentarão 174 contos de réis, a ultima lei do orçamento trazia 344:000$ para canaes e obras publicas das provincias, porque era uma das vistas da politica decahida attender muito ás necessidades locaes das provincias.

O ministerio da justiça tinha augmentado a despeza com 550 contos de réis com cathedraes e parochos; e bem que houvesse desapparecido a verba—prestações ás provincias—, era ella uma verba inferior que nem sempre se realisava; grande parte destas prestações nunca foi paga, como sabem alguns Srs. deputados. O ministerio dos negocios estrangeiros tinha subido de 400 contos a 500 e tantos; a marinha o corpo de imperiaes marinheiros, tinha organisado o corpo de fuzileiros navaes, augmentou assim muito a sua despeza fixa, e não podia portanto fazer a reducção que o nobre deputado queria. O que ha de exacto é que vós gastastes 107 mil contos nos quatro ultimos annos, e que nós gastamos 98 mil contos, e calculando-se o augmento provavel de todos os annos, havia mais 10 mil contos a augmentar, e pois poupámos 20 mil contos de réis pelo menos.

Depois, o nobre deputado figurou o Rio Grande do Sul como ficando sem tropa alguma, elle que o queria com o exercito inteiro, de sorte que o nobre deputado entendia que quando as necessidades das provincias exigissem o chamamento de forças para ellas não era licito chamar parte da do Sul, e então censura principalmente os seus amigos, que foram os que mandaram vir grande parte da força do Rio Grande, porque tinham necessidade della. E porque é que os ministerios anteriores não poderiam fazer o mesmo!

O *Sr. Aprigio*:—Foi para fazer as eleições.

O *Sr. Souza Franco*:—Os senhores é que mandaram força para toda a parte para fazer as eleições. Não mandam vir forças aquelles que fizeram uma lei excluindo a tropa de votar, e diminuindo a influencia militar nas eleições. O facto é que em 1846 havia nove mil praças no Rio Grande do Sul, que em 1847 havia nove mil, que no fim desse anno havia ainda sete mil e tantas praças, e como se havia abater a despeza toda do Rio Grande do Sul, quando no Rio Grande houve sempre um exercito numeroso, quando foi no fim de 1848 que o exercito ficou reduzido ao estado em que está agora!

O nobre deputado depois tratou da marinha, e fez calculos de grande numero de navios em certos

---

CARTA DE JOSÉ BARRETO, DO RECIFE, AO SEU COMPADRE MANOEL DE CAMARAGIBE.

Abril, 25.

—*Compadre.*—Sua Magestade a rainha Victoria e Sua Alteza Real o principe Alberto pagaram no dia 5 de março uma visita ao ex-rei e rainha de França, no hotel de Star-Garter, em Richemond, onde agora vivem os illustres desterrados. Ao chegar a rainha ao hotel de Star-Garter, o ex rei com o duque de Nemours, e duque de d'Aumale, recebeu a rainha ao apear-se, offereceu-lhe o braço, conduzio-a á grande escadaria onde no primeiro degráo estava a veneravel ex-rainha dos Francezes, que Sua Magestade abraçou com muito affecto. A rainha e o principe estiveram mais d'uma hora com os illustres desterrados, e ao despedir-se, S. M. foi levada pelo braço á carruagem pelo ex-rei; e o principe levou a ex-rainha até a entrada do pateo, onde os principes e princezas da real familia desterrada os acompanharam.

Escreve-me do Porto pela *Ventura Feliz* que estava quasi prompta a Espada d'Honra que o corpo do Commercio daquella cidade offerece a S. Exc. o Sr. marechal Duque de Saldanha. O insigne artista portuguez José Joaquim do Espirito Santo tem recebido geraes elogios pelo bem acabado da obra. Louvo esta prova d'affeição dos portuguezes para com o illustre Duque de Saldanha. O heróe das linhas do Porto, d'Almoster e Torres-Vedras, o illustre campeão da liberdade; o valente militar; o eximio estadista e um dos primeiros filhos de Portugal, é sem duvida credor desta sympathia. Em Roma apezar da ordem do general Baragny d'Hilliers contra o trazerem punhaes e facas, muitos soldados ainda foram assassinados. Umas 500 pessoas foram prezas.

O deputado Oliveira Bello, acaba de dizer na sessão de 26 de março, uma verdade que não carece de demonstração. Disse que as eleições espontaneas são hoje, sendo impossiveis, muito raras no nosso paiz! A ser assim, não pilharão mais o meu voto. No dia 6 de março partiram de Lisboa para Cadiz no vapor de guerra *Mindello* Suas Altezas a Senhora Princeza Dona Francisca Carolina dos Anjos, e seu augusto esposo, e filhos. Os meus amigos inglezes comem laranjas a tom comer! Em Ponte-Delgada exportou-se para Inglaterra 8.390 caixas grandes de laranjas, e 2,195 pequenas em 20 navios. Corria em Madrid, que o deputado Gonzales-Brabo já estava bom do ferimento que recebêra no seu desafio com o collega Rio-Rosas. Para collega não eram dos melhores!

Além da brochura de *Chenu* que tanto barulho tem feito em Paris, appareceu tambem a de Delahodde. Chenu e Delahodde, figuraram na revolução de fevereiro. Como Ledru-Rollin, Caussidere, Le Blanc e outros pais da patria, assistiram ao nascimento da jovem republica. Entre as differentes cousas, que Delahodde nos conta, é interessante a noticia que dá dos esforços que o jornal *La Réforme* então fazia para sustentar-se: «A *Réforme* parecia então um par de calças que apenas se remendam em uma parte, se descosem em outra. A sua miseria era d'assustar: a caixa apenas tinha para o tabaco de Flocon.» Existem no Maranhão os seguintes jornaes: O *Observador*, o *Porto-Franco*, o *Progresso*, o *P. Maranhense* e o *Estandarte*. Todos são de politica, nenhum é litterario.

Sabera que os portuguezes que teem Grão-Cruzes Hespanholas são os seguintes: *Ordem de Maria Luiza*—Sua Magestade a Rainha, Sua Magestade a Imperatriz Amelia, Duqueza da Terceira, Duqueza de Saldanha, Condessa de Villa-Real, Condessa de Thomar. —*Ordem do Tozão de Ouro*: Sua Magestade ElRei D. Fernando, Sua Alteza o Principe Real, e o Duque de Palmella.—*Ordem de* annos. O nobre deputado deve saber que entre esses 80 vasos havia muitas canhoas, muitas barcas, lanchões armados.

O Sr. *Pedro Chaves e Aprigio*:—Falle em bailes.

O Sr. *Souza Franco*:—O nobre deputado pensa que eu tenho receio de fallar em bailes; é uma das graças do nobre deputado pela Bahia repetida pela primeira vez este anno pelo nobre deputado do Rio Grande do Sul. Suppõe que eu receio fallar em bailes, e mesmo no baile *Caçadores*. [*Risadas.*] Riem-se; seria melhor que me respondessem, se pudessem.

Eram 80 vasos com 382 canhões, grande parte de pequeno calibre; demais, eram navios velhos, estragados, que foram desprezados porque era mesmo preciso dar-lhes baixa. Ha ahi navios chamados de guerra que conviria não ter como taes; por consequencia todos estes argumentos do nobre deputado pelo Rio de Janeiro se desfazem com tanta facilidade como a cousa que se refutaria qualquer romance. Não tem base a argumentação; as proposições são erradas ou mal escolhidas.

O Sr. *Miranda*:—Está doente.

O Sr. *Souza Franco*:—Sinto muito, porque queria demonstrar que. . .

O Sr. *Miranda*.—Está doente, mas algum dia lhe ha de responder.

O Sr. *Souza Franco*:—Eu tenho pezar que o nobre deputado não se arvore tambem em financeiro para responder pelo seu collega.

O Sr. *Miranda*:—Se por ventura eu recorresse ás mesmas fontes onde o nobre deputado foi beber a sua argumentação, acharei resposta satisfactoria para todas ellas, e lhe mostraria que já estou no fim do a. b. c., ou talvez em carta de nomes.

O Sr. *presidente*:—Attenção! O regimento não admitte estas interrupções.

O Sr. *Souza Franco*:—Ao menos fica-me a esperança de que me hão de responder. . .

O Sr. *Aprigio*:—O Sr. levou muito tempo para responder.

O Sr. *Souza Franco*:—Qual era a discussão em que eu podia tratar desta materia?

O Sr. *Aprigio*:—Fallou no dia seguinte.

O Sr. *Souza Franco*:—Em que materia!

O Sr. *Aprigio*:—Na mesma materia.

O Sr. *presidente*:—Attenção!

Um Sr. deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. *Souza Franco*:—Eu estou fóra de minha casa, não tenho livros á mão, mas não tenho receio das respostas do nobre deputado, venho provoca-las, e as espero quando quizerem.

O Sr. *Rodas*:—Presumpção e agua benta. . .

O Sr. *Souza Franco*:—Não está o Sr. ministro da fazenda na casa. . .

O Sr. *Miranda*:—Está doente.

O Sr. *Souza Franco*:—Eu não estou censurando a sua falta, aceito a desculpa que é muito procedente, mas não posso fazer certas observações, porque não terei resposta; pois ninguem quer entrar na questão; não posso tambem continuar a discussão com o nobre deputado primeiro membro da commissão do orçamento, porque não está na casa. . .

O Sr. *Aprigio*:—Pela mesma razão não devia entrar na discussão com o Sr. Pereira da Silva, que não está na casa.

O Sr. *Souza Franco*:—Ao Sr. Pereira da Silva eu devia uma *resposta*, entretanto que os outros senhores me devem ainda mais de uma.

Eu queria tocar na questão das alfandegas, quizera demonstrar ao nobre ministro que a sua grande razão de se venderem os generos muito mais baratos nas provincias, em Santos por exemplo, seria uma razão de mais para não acabar com o commercio externo, para favorecer o costeiro, porque, se ha grandes lucros a comprar os generos de producção brasileira em alguns portos, e trazer-los para o Rio de Janeiro, seria isso a maior animação possivel ao commercio costeiro, sem necessidade de forçar esses portos a só venderem por excellencia ao Rio de Janeiro. Mas guardar-me-hei para quando S. Exc. esteja presente.

Antes de findar queria fazer uma pergunta ao Sr. presidente, e é se o nobre ministro da fazenda continuar doente entrará em discussão o projecto de substituição das notas?

O Sr. *Presidente*:—Quando se tratar desta materia, e o nobre ministro estiver doente, o nobre deputado poderá pedir o adiamento.

O Sr. *Souza Franco*:—Pedir o adiamento na certeza de ser recusado? Tenho findado minhas observações; a lei do orçamento não póde, não deve passar tal qual, porque traz comsigo deficit consideravel. No estado em que estamos é preciso sobretudo diminuir a despeza de pô-la ao nivel da receita; e eu por isso votarei contra a lei do orçamento.

(Do Commercial.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Editor.

——Tendo lido na *Revista* n.° 547 de 22 do corrente, que huma das causas, que, segundo disseram ao Escriptor daquella folha, moveram o Governo da Provincia a demittir-me do lugar de Director das Obras Publicas, foi *a falta de expedição dos negocios da Directoria*, e parecendo o dito Escriptor no seguimento do mesmo artigo adoptar como genuina esta razão, rogo á V. S.ª permitta-me que faça no seu bem reputado periodico a declaração de que este motivo he completamente inexacto e de que desafio o Redactor da *Revista* a que prove a sua asserção.

Sou com toda a consideração, Snr. Editor,

De V. S.ª
reverente criado.
JOAÕ NUNES DE CAMPOS.

NOTICIAS DO SUL.

——Pelo vapor S. *Salvador* chegado hontem dos portos do Sul recebemos as seguintes noticias.—

A 3 deste mez houve lugar a imperial sessão de encerramento da primeira e de abertura da segunda sessaõ da oitava legislatura da Assemblea Geral Legislativa, no Rio de Janeiro.—No proximo numero transcreveremos o discurso da corôa.—

No dia 6 do corrente abrio-se a Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco.

O Exm. Sr. Ildefonso de Souza Ramos devia tomar posse da presidencia da mesma provincia no dia 18 a 1 hora da tarde.

A 7 havia sido expedido pelo Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão hum regulamento estabelecendo a Directoria de Obras publicas pelo modelo, com poucas alterações, da do Maranhaõ.

A 30 de Março o Presidente do Rio Grande do Sul fizera propor ao Barão de Jacuhy a dessis-

---

Carlos III: Duque de Palmella, Duque de Saldanha, Duque da Terceira, Marquez da Fronteira, Conde Villa-Real, Conde da Figueira, Conde do Bom-fim, Conde de Thomar, Conde do Casal, Visconde de Canellas, Visconde da Fonte-Nova, Visconde de Castro, Barão de Rendufe, Barão da Luz, José da Silva Carvalho, Joaquim José Falcão, José Bernardo da Silva Cabral, Ildelfonso Leopoldo Bayard.—*Ordem de Izabel a Catholica*: Barão da Foz, Barão de Alaufalla, Barão de Mesquita, Visconde da Ponte-da-Barca, Visconde de Laborim, Visconde de *Ferreira*, Barão da Venda da Cruz, João Rebello da Costa Cabral.—*Ordem militar de S. Fernando*: Duque de Saldanha, Duque da Terceira, Conde das Antas. Total 40.

Por ordem do Juiz de direito de Santos, foram apprehendidos em uma fazenda do districto de S. Vicente 507 africanos boçaes que acabavam de desembarcar. Julga-se serem 700 por todos. Os taes negreiros não desmentem a sympathia da côr. O *Rifeman* sahio de Santos, já se sabe, para dar caça a embarcação. Se eu podesse daria uma commenda ao digno juiz de direito por ter cumprido com o seu dever; e enforcaria o dono da embarcação para tirar-lhe o gosto á côr negra com que formalmente embirro; e para poupar os bons officios da nossa fiel alliada a Sra. Inglaterra.

Dizia-se que sahiria de Madrid para Cadiz o nosso Encarregado de Negocios a esperar o Principe e a Princeza de Joinvile, que hiam passar a semana santa a Sevilha com o Duque e a Duqueza de Montpensier. Estes inglezes sempre são inglezes! Ha hum barco de vapor inglez a Patras para ahi promover a mesma excitação revolucionaria, de que tão mal se sahiram no Pyreo e em Syra. O vapor ao entrar no porto tocou, esteve em perigo; foram immediamente em socorro dous pequenos vasos da marinha real Grega. Mandaram dizer do vapor que se não chegassem; obedecem; cresce o perigo, é mau o tempo, o perigo real; pedem socorro, e arvoram signal de perigo. Chegam muitos esforços de coragem, conseguem livrar o vapor inglez do perigo. Os taes filhos d'Albion, depois que se viram livres do perigo, capturaram com toda a pachorra os dous vapores mandando-os para Corfus!

Alem do A. Herculano, A. Garrett, Lopes de Mendonça e Bulhão Pato, que protestaram contra a proposta da liberdade da imprensa, tambem protestaram outros homens de letras, authores e jornalistas, bem conhecidos de nós. Entre elles figuram o Sotto Maior, Latino Coelho, O. Marreca, José Estevão, Paulo Midosi, L. Augusto Palmeirim, Silva Tullio, Casal Ribeiro, S. Ribeiro de Sá, João de Lemos, Pereira Palha e o nosso compatriota Manoel Maria da Silva Broschy, o author das annotações ao direito romano de Waldek. O rabequista Cazella deixou o publico portuense extasiado com o seu genio! O Duque da Terceira foi nomeado pela Rainha para exercer os logares de Mordo-Mór e Estribeiro-Mór. Em Coimbra estavam as batatas a 240 e os tremoços a 220 réis.

Contam-me que o sargento Boichot, não sahira da Suissa, O governo federal reiterou ao cantão de Vaud a ordem que havia de o expulsar. O sargento Boichot é deputado á assemblea franceza, entrou com Ledru-Rollin o engenheiro Vauthier, em uma insurreição com o fim de estabelecer o reinado do terror. Todos elles acham-se expatriados. S. M. a rainha Isabel acha-se no quinto mez do seu estado interessante. Tem sido comprimentada pelos differentes poderes do estado. D. Baldomero Espartero, o ex-Regente da Hespanha o bombardeador de Barcelona e o amigo querido dos inglezes tambem a comprimentou, como membro do senado. Listz, o celebre pianista, estava para casar-se em Saxe Weimar com uma condessa russiana. A noiva é formoza e possue grande fortuna.

Soube-se emfim noticias de sir John Franklin. Por uma carta de San-Francisco, soube-se de um passageiro vindo de Kamschataka, que sir Franklin tinha sido encontrado

a da guerra, a qual fôra rejeitada, persistindo o
s em seu proposito de invadir o Estado visinho.
João Severo, segundo o que communica na
de 14 de Abril o brigadeiro Manoel Marques
oura ao Sr. brigadeiro commandante da fron-
fôra completamente derrotado no dia 12 pelo
nel Lemos perto de Jacuhé, onde se elle a-
com 400 sequazes entretido em arrebanhar
—O Barão de Jacuhy estava então em Taqua-
mpregado no mesmo serviço de arrebanhar
—Outra versão dá o Barão no dia 14 em
abá com 1180 homens e João Severo a duas
s dahi.

As noticias recebidas de Quaraim pelo Jornal
mmercio do Rio annunciam outra derrota de
s pelo barão de Jacuhy.

O Rosas recusara admitir alteração alguma no
o —Le-Predour,— continuava a estar em desin-
encia com Urquiza.

O general Oribe fazia todos os esforços por
r gente com que batesse o barão de Jacuhy.
io Oribe, irmão do general, marchára a frente
gumas forças para a nossa fronteira.

Era opinião corrente, nos circulos mais bem
mados do Rio Grande, que a guerra entre o
e Buenos Ayres tornava-se inevitavel.

Tomaram assento na camara temporaria, no
Janeiro, por Minas Geraes o Sr. Manoel de
Franco, e o Sr. José Pedro Dias de Carvalho.
Foi prorogada a Assembléa Provincial do Rio
neiro até 20 do corrente. Em toda a provincia
am as febres. Fallecerão os Srs. Conselhei-
iscondo de Macahé e Bernardo Pereira de Vas-
llos, ambos senadores, este por Minas, aquelle
Bahia, e o chefe de divisão João Francisco Re-
ue aqui foi commandante da estação naval.

Falleceo tambem o Snr. Salomon Dennaton,
porador do Commercio.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

A França a 21 de Março estava toda entregue ás eleições. Tinham ellas sido geralmente favoraveis ao partido democratico. Esta circumstancia desanimara muito o commercio; os fundos tinham cahido em Pariz de 90 fr. 40 cent. a 89 fr. 60 centimos.

Em vinte e oito eleições publicadas pelo *Moniteur du Soir* o resultado dellas estabelecia a proporção de 19 socialistas e 11 Reaccionnarios em trinta deputados.

A Eleição de Pariz recahira em Carnot, Laflotte, Vidal, Foy, De Lahitte, e Bonjean: os tres primeiros socialistas, os tres ultimos reaccionnarios.

ALLEMANHA.

O parlamento de Erfurth reunio-se em 20 de Março passado e escolheo para a presidencia o Sr. Simson, com preterição do principe Hohenlohe, que tambem a pretendia. Hum novo projecto de acto addicional lhe fora apresentado, mas constava que os reis de Baviera, Wurtemburg e Saxonia concordaram em hum projecto contrario á federação prussiana.

RIO DE JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 4 DE MAIO DE 1850.
Preços da ultima hora da Praça.

Cambios sobre Londres. . .	27 1/2 a 27 1/4	
„ „ Lisboa. . . .	95 1/2	
„ „ Paris. . . .	350	
„ „ Hamburgo. . .	650	
Metaes—Onças hespanholas. . . .	30,200 a	30,500
„ „ da patria.	30,000	
„ Peças de 6,400 velhas. . .	16,000 a	16,200
„ Moedas de 4$000. . . .	9,000 a	9,200
„ Pesos hespanhoes. . . .	2,000	
„ „ da patria.	1,920 a	1,940
„ Patacões.	1,920 a	1,950
Apolices de 6 por cento. . . .	87	
„ provinciaes.	85 1/2	

(*Jornal do Commercio*).

PERNAMBUCO.

CAMBIOS NO DIA 2 DE MAIO.

Sobre Londres 27 a 27 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
„ Paris 350
„ Lisboa 95 por cento.

Ouro—Onças hespanholas.	29$000 a 29$500
„ Moedas de 6$400 velhas. .	16$000 a 16$500
„ „ de 6$400 novas. .	16$200 a 16$500
„ „ de 4$000.	9$100 a 9$200
Prata—Patacões brasileiros. . . .	1$980 a 2$000
„ Pesos colomnarios. . . .	1$900 a 1$980
„ Ditos mexicanos.	1$820 a 1$920

(*Do Diario de Pernambuco.*)

AVISOS.

Ayres Pereira de Burgos,

faz saber ao respeitavel Publico, que elle conserta Pianos tanto dos antigos como dos modernos sejão elles que consertos forem; assim como ensina a tocar por musica os mesmos instrumentos e tãobem os afina, tudo por preço muito commodo: quem se quizer utilizar do seu prestimo póde dirigir-se a rua das Viellas casa n. 30 que o acharão sempre prompto as horas que o procurarem para qualquer destes serviços. (2)

RUA
DE
SANTA ANNA
N.º 2

Vende-se 2 Relogios d'Ouro para Snr.ª e 1 dito de Prata de patente para homem. (2)

—FUGIO no dia 23 deste mez uma escrava de D. Anna Guedes com os seguintes signaes: Nome —JOANNA,— crioula, cafuza, cabello cortado, olhos pequenos, nariz chato, beiços grossos, dentes cortados, cara gorda, peitos quasi cahidos, andar cabello, tem marcas no corpo de castigo, nas pernas de ferros, e nos pés de bichos, terá 22 annos de idade e tem no dedo medio da mão direita a unha ralado por roda de mandioca. Quem a capturar e entregar a sua Snr.ª será bem recompensado.

Maranhão 25 de Maio de 1850. (1)

---

toda a tripulação. Sir Franklin tinha ido
uma viagem ao polo, e desconfiava-se
ivesse tido a sorte do navegante Lape-
. Foi desta para melhor vida o conce-
ó Galvão, senador do imperio pela pro-
a da Bahia. Foi sepultado na igreja de
rancisco de Paula, do Rio, com as hon-
o costume. No Rio bia-se fazer um novo
terio, pela intervenção da Santa Casa da
ricordia. Pernambuco era uma das ci-
s do imperio a quem faltava um cemite-
mas felizmente já se acha vencido este
ecilho á hygiene e commodidade publicas.
Lisbôa o ministerio Cabral ainda se acha
oder, e as notas tem subido de valor,
ndo me informa o meu caixeiro, que tam-
recebeo jornaes da terra do bom vinho.
O meu caixeiro anda zangado com o pouco
que esta gente tem as letras. Diz-se
s seus collegas e os bons dos patrões gos-
tanto dellas como o diabo da cruz (salva
dacção.) Recebi a Revista Universal de
ôa, jornal dignamente redigido pelo Sr.
Ribeiro de Sá, que bastantes serviços
feito á sua patria. A revista é fundação
r. Antonio Feliciano de Castilho. Aqui
ito conhecido, —conta suas quarenta as-
aturas! Victor Hugo, o chefe da eschola
antica, acaba de compôr um novo roman-
O romance intitula-se *As miserias*, e será publicado na *Presse*, logo que se acabe a publicação das *memorias d'alem tumulo* de Chateaubriand.

Em Roma distribuiram-se diversas medalhas de bronze aos generaes do exercito francez. As medalhas eram acompanhadas de um breve de S. Santidade, com a seguinte inscripção: *Pius IX. Pont. Max. Romæ. Restitutus. Catholicis. Armis. Collatis. Anno MDCCCXLIIX.* Tenho visto o seu hibo doutor. Anda quizilado com o imposto de 10 por cento que pagam os livros estrangeiros. Diz elle que n'um paiz primitivo esta medida não se tolera, que muito mais se não deve tolerar n'um paiz já civilisado como o nosso. Diz que é uma medida iniqua, anti-civilisadora, só propria do seculo XV, ou de Guiné. Acho-lhe toda a razão. Não sou deputado; se o fôra desde já derogava semelhante lei, como contraria ao desenvolvimento da intelligencia, e indigna do seculo em que vivemos. Na Russia tem havido seus movimentos de tropas. Desconfia-se alguma cousa! O cebo está no Rio a 4$000 réis a arroba. Os chifres grandes estão a 9$000 reis o cento; os pequenos a 3$000 réis.

Escrevem-me de Madrid que o frio tem sido tão intenso, que o grande tanque do palacio del Retiro gelára completamente, correndo sobre elle os que tomam o divertimento de patinhar sobre o gelo, cousa extremamente rara na Hespanha. A guarda nacional de Paris forma 12 legiões repartidas em 362 companhias de infanteria, e 6 esquadrões de cavallaria. Total 100,485 homens. O Rio Formoso e a villa de Nazareth foram elevadas á cathegoria de cidade. A respeito de cidades existem, em Paris, os seguintes theatros: *theatro da nação, da Republica, Opera-Comica, Italiano, Odéon, theatro Historico, das Variedades, do Gymnasio, theatro Montansier, da Porta-Saint-Martin, Ambigu, Goité, theatro Nacional, Folies, Comte, Luxembourg,* &c. &c. Para uma cidade já é muito. Acabam de publicar-se em Lisboa mais dous jornaes litterarios; o *Athenêu* e a *Semana*, redigidos pela penna de Palmeirim, João de Lemos, &c. As acções do Times estão a 12:000 lib. sterlinas! As barras de metaes preciosos, trazidas a Southampton pelos paquetes vindos da America, no dicurso de 1849, representam o valor de 4,648,270 lib. sterlinas. Vendem-se no aterro da Boa-vista, quatro passaros por vinte mil réis! Lembranças á comadre e a Marocas.

O seu compadre e amigo velho,

José Barreto.

(Do Commercial.)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 28 de Maio 1850. N.º 61.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito do Commercio e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. [illegible] e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
" " Paris	[illegible]
" " Hamburgo	[illegible]
" " Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brazileira	ao par 1$2
Acções do Banco 10 por 100.	
Desconto do Banco 10 por 100.	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecuru-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Chapada, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 27 DE MAIO.

DISCURSO com que S. M. o Imperador encerrou a primeira e abrio a segunda sessão da oitava Legislatura da Assembléa Geral Legislativa no dia 3 de Maio de 1850.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

—Algumas cidades do nosso litoral e especialmente as da Bahia, Rio de Janeiro, e Pernambuco, tem sido assaltadas nestes ultimos mezes de huma febre epidemica. Os estragos da enfermidade, que alias não estão em proporção com o terror que tem causado, affligem profundamente meu coração. Graças a Deos vai diminuindo o mal e espero na sua Divina Misericordia, que ouvindo nossas preces, arrede para sempre do Brasil semilhante flagello. O meu Governo tem empregado todos os meios ao seu alcance para acudir aos enfermos necessitados.

Este estado de cousas influio no andamento dos trabalhos legislativos; certo estou porém, que na presente Sessão completareis as medidas, que ultimamente tive occasião de lembrar-vos.

A Provincia de Pernambuco acha-se pacificada. Os grupos que se havião retrahido ás matas forão dispersados, e seus principaes chefes submetterão-se á authoridade publica.

As nossas relações com as Potencias Estrangeiras permanecem no mesmo estado em que se achavam na epocha da abertura da Sessão passada. Continúo a desvelar-me em manter a paz.

Alguns subditos do Imperio auxiliados por emigrados dos Estados visinhos conseguirão formar reuniões, e entrarão armados no territorio alem do Quarahim, não obstante as ordens do Presidente da Provincia. O meu Governo ao mesmo tempo que tem dado as instrucções e providencias necessarias para chamar aos seus deveres esses Brasileiros, não cessa de procurar a remoção das causas que derão lugar a tão deploravel successo.

Agradeço-vos a coadjuvação, que tendes prestado ao meu Governo, e conto com a efficacia della para reunir a grande familia Brasileira no pensamento commum de promover a consolidação da ordem publica e a prosperidade do Imperio.

Está fechada a primeira e aberta a segunda Sessão da actual Legislatura.

D. PEDRO II IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.

—O Discurso do throno he como todos, menos do que muitos, huma mera ceremonia estabelecida por Lei.

Os ministros, fallando pela boca do Imperante, dão conta da existencia da peste que tem assolado algumas provincias do Imperio, esperam que a Divina Misericordia de Deos a remova para sempre do nosso paiz, e pretendem ter dado todas as providencias ao seu alcance para acudir aos enfermos necessitados; mas não dizem que deixam livre o trafico dos escravos, não dizem que pessoas bem collocadas e bem proximas do Ministerio, o fazem quasi sem rebuço, não dizem emfim que a Africa, donde vem esses escravos, he o foco, o asylo, a morada das febres que se pede á Divina Providencia, que afaste para sempre do nosso paiz.

A desolação causada pela peste influio no andamento dos trabalhos legislativos.—Não foi só o temor da peste.—Filha da violencia, he sina dessa camara alimentar as paixões ruins que a agitam, injuriando hum partido que lhe não póde responder.—O silencio desse partido he para ella hum remorso.—Passou, e passará todo o tempo a interroga-la, a invectiva-la, a applaudi-la. Situação singular, em que se vê a incapacidade a braços com a consciencia!

O Ministerio esta certo, que nesta Sessão a camara *completará as medidas* que lhe lembrou na abertura da passada.—O de que o Ministerio esta bem certo, e nós tambem,—he que não ha de haver diminuição de impostos,—he que se não ha de pôr cobro á centralisação e absorpção de todos os poderes do Estado no executivo,—he que se não ha de fazer huma lei que torne effectivamente responsaveis todos os Empregados desde o Ministro de Estado ate o ultimo funccionario publico,—he que se não ha de fazer huma lei de eleições que afiance a verdade nas qualificações, a independencia moral dos votantes, a segurança plena no acto de votar,—he que se não ha de fazer huma lei de recrutamento que distribua esse oneroso tributo com perfeita igualdade entre o pobre e o rico, entre o fraco e o forte, e que livre os povos dos vexames e das arbitrariedades que lhe fazem soffrer os delegados do Governo.—De nada disto estamos bem certos que se ha de tractar.—Nunca a voz do paiz foi mais clamorosa do que actualmente em pedir hum lenitivo sequer para os males publicos, e nunca os seus denominados representantes foram mais surdos a estes justos brados. Dir-se-hia que querem pagar a confiança de seus committentes com o desprezo do mandato.

A Provincia de Pernambuco acha-se pacificada.—Sim; mas reduzida a hum montão de ruinas, consequencia necessaria de huma guerra civil, provocada por essa administração violenta, corrupta e anti-popular.

As nossas relações com as Potencias estrangeiras permanecem no mesmo estado em que se achavam na epocha da abertura da Sessão passada.—He verdade; mas a troco das mais baixas e ignominiosas satisfações dadas á menor, a mais desprezivel de todas, aos Estados da Plata.

O Ministerio ao mesmo tempo, que procura chamar á ordem o Barão de Jacuhy, e seus amigos, faz todos os esforços por remover as causas que os obrigaram a pegar em armas.—Isto he, o ministerio não tem forças para reprimir a gente do Barão, nem se anima a repellir as correrias dos Orientalistas. He o que succede sempre a hum governo anti-popular.—Os ministros terão brevemente que escolher a guerra civil ou a guerra estrangeira, que verter sangue brasileiro ou sangue argentino. Veremos o que preferem.

O Ministerio agradece a coadjuvação da Camara.—Coadjuvação?!... O Ministerio he muito cortez.—Pois uma camara que o absolveo unanimemente de haver provocado muito d'industria huma guerra civil, assolado huma provincia, prendido deputados sem prévia annuencia da respectiva camara, até sem autorisação della, quebrado e destruido typographias, posto cabeças a premio, confundido em hum presidio remoto os homens mais conspicuos do paiz com os mais vis assassinos, recrutado velhos, meninos, casados, viuvos com filhos, officiaes da Guarda Nacional; huma camara, que lhe tem feito huma a huma e até sem discussão, todas as suas vontades, só o coadjuvou?—Isto não he coadjuvação, he servilissima obediencia.

E he este ministerio que falla em ordem!—Que ordem? A postergação de todas as leis? A invasão de todos os Poderes?—A usurpação do voto eleitoral?

Reunirmo-nos!... Com quem? Com o partido emulo, socio e cumplice desse ministerio faccioso que legitima a guerra civil como meio de governo, que administra sem probidade, que reduz o paiz ao aviltamento e á desesperação?—Com a camara, parto monstruoso da violencia, usurpação flagrante da vontade popular, argumento vivo da sua propria illegalidade?—Contai as violencias que nos fazeis soffrer; contai os deputados liberaes, que se acham na camara temporaria; reflecti hum pouco; e dizei-nos que ordem, que união he possivel?!...

PERNAMBUCO.

RECIFE, 2 DE MAIO.

——Das gazetas que trouxe o vapor *Northerner* chegado ultimamente de New-York, extrahimos mais o seguinte:

——No dia 20 de fevereiro do corrente anno rebentou em Guayaquil no Equador uma revolução militar e D. Diego [illegible] foi proclamado dictador a 3 de março proximo passado. Até á data das ultimas noticias [4 de março] a boa ordem tinha sido conservada.

A disputa entre a Inglaterra e a Grecia ainda não se achava inteiramente regulada, porem por intervenção do enviado francez, Mr. Gros, o almirante Parker tinha levantado o [illegible] por um tempo razoavel até que algum arranjamento definitivo fosse concluido, conservando entretanto em seu poder 32 navios gregos como penhor do pagamento das reclamações que [illegible].

O gabinete de Madrid negociou com capitalistas hespanhoes um emprestimo de 30,000,000 de reales a juro de nove *por cento*. Esta quantia deve ser posta á disposição do conde de Mirasol, o qual fora encarregado de uma missão á ilha de Cuba.

O projecto da missão do conde, segundo geralmente se crê, he collocar a ilha em um estado respeitavel de defensa afim de habilita-la a resistir a qualquer tentativa que possa ser feita pelas potencias que cobiçam esta valiosa colonia. O conde de Mirasol deve ser acompanhado por um general de artilharia, um dito de engenheiros e varios officiaes do estado-maior e empregados das differentes repartições ministeriaes.

Corria que lord Palmerston tinha dirigido uma nota energica ao governo hespanhol queixando-se da maneira escandalosa pela qual se fazia em Cuba o trafico de escravos, e ameaçando bloquear a ilha, se suas representações não fossem attendidas.

No dia 6 de março o grão duque de Baden abrio em pessoa a sessão da dieta de seus estados. Depois de dizer algumas palavras sobre a insurreição do anno proximo passado, o grão duque, diz a *Daily Tribune* de New-York, exprimio-se da maneira seguinte ácerca da questão germanica:

"—Restaurado no throno de meus antepassados, tenho feito outra vez que as leis sejão respeitadas, e salvando a constituição, tenho levantado um estandarte em torno do qual se devem reunir todos os que desejam dedicar seus esforços á honra e prosperidade da patria; porém tudo quanto posso fazer a este respeito depende essencialmente da feliz solução da grande questão da constituição que conserva todos os estados da Allemanha em um estado incessante de agitação. A primeira tentativa malogrou-se inteiramente. Um segundo ensaio está sendo agora tentado por uma alliança concluida pela Prussia com varios outros estados. Dei a minha adhesão a esta alliança de conformidade com os sentimentos que tenho sempre manifestado e com a firme intenção de fazer tudo o que estiver ao meu alcance para satisfazer as justas necessidades da nação, e tornar a Allemanha unida no interior e forte no exterior. De accordo com todos os precedentes, estou convencido que [illegible] conforme os desejos do paiz, e espero confiadamente uma resolução da dieta que [illegible]."

O grão duque terminou a sua falla, annunciando uma amnistia para os crimes politicos.

A dieta de Wurtemberg foi tambem aberta pelo rei em pessoa no dia 15 de março, bem como já noticiamos em o nosso numero de 30 do mez passado. O seguinte extracto da falla do throno, achamo-lo na mesma gazeta a que acima nos referimos:

"Desde março de 1848 [diz o rei Wurtemberg] a Allemanha tem sido um jogo de [illegible] de partidos e de ambição. O estado unitario germanico he não só uma chimera, senão ainda a mais perigosa de todas as chimeras, tanto para a Allemanha como para a Europa. Todos os meios que tem sido empregados para este fim, todos os que provavelmente ainda serão empregados, devem produzir um effeito contrario, isto he, uma desunião e uma inteira dissolução. A força, a harmonia, a civilisação e a liberdade da nação dependem da conservação e preservação das individualidades e da independencia de seus tribus principaes. A fusão forçada das mesmas, a sujeição de uma tribu á outra, deve contribuir para a dissolução interna, e para a annihilação de nossa existencia como nação.

"Para a união duradoura de nossa patria commum só ha uma forma possivel, e he a federal; esta forma he capaz de um maior desenvolvimento de força e de poder no interior do que a primeira constituição federal garantia. O não conhecimento desta verdade em Frankfort primeiramente, e em Berlim depois, he que tem produzido as dissenções e conflictos actualmente existentes. A historia fallará dos fins e das paixões que aconselharam a convenção de 26 de maio, isto he, a liga prussiana. Esta convenção não concorre em nada para a grandeza e união da nação; ella não tem nenhum [illegible] de sympathias populares; he uma tentativa artificial de um [illegible], he calculada sobre um systema politico, e, posto que sustentada por tres grandes potencias, não póde resistir a nenhum perigo. Esta liga não póde ser executada sem uma brecha da lei federal e sem uma violação [illegible] dos tratados que asseguram a posição e a independencia do reino de Wurtemberg e o equilibrio do poder na Europa.

"Considerando os perigos imminentes á liga de 26 de maio, e desejando procurar para a nação em geral o mais precioso penhor de sua grandeza e tranquillidade, isto he, a boa intelligencia entre todas as suas tribus [illegible], o rei declarou que tem entrado em negociações com a Baviera e Saxonia para o fim de estabelecer uma intelligencia acerca do projecto de constituição para a totalidade da Allemanha. Elle folga de poder informar aos [illegible] da dieta do bom resultado destas negociações, e do facto de ter elle sido sanccionado pelo governo de Sua Magestade o Imperador da Austria. O rei espera que este esforço seja para o futuro coroado de feliz successo, qualquer que seja a vontade da Providencia nesta questão, elle [o rei de Wurtemberg] tem de se orgulhar de dizer que sempre sustentou que a harmonia e boa intelligencia com a Prussia e a Austria lhe eram necessarias, e que todas as medidas por elle adoptadas tem tendido para promover esta harmonia.

"A unica cousa [illegible] no meio das borrascas do tempo he a preservação do "velho direito" e a [illegible] de alguma cousa de positivo, de alguma cousa de [illegible], de alguma cousa que não possa ser negada, e que [illegible]. O rei e seus alliados [illegible] a representação da totalidade. Elles não sacrificaram o "velho direito" a uma nova fabricação; elles querem reformar o principio confederação, querem fazer harmonisar as justas exigencias da Prussia com os interesses da Allemanha, querem sacrificar seus interesses particulares ao bem do paiz em geral, porém não a uma pretendida Liberdade. Elles não querem ser Austriacos nem Prussianos, querem continuar Allemães. Ha alguma cousa acima da lei constitucional escripta, e [illegible] da sociedade."

O rei terminou a sua falla exprimindo á dieta que conhecia o seu dever, e que não consentiria que o partido revolucionario se oppozesse aos seus planos, [illegible].

[Do Diario de Pernambuco.]

3 DE MAIO DE 1850.

——Amanhã, 4 do corrente, pelas 10 horas do dia, será fuzilado, entre a fortaleza do Brum e o forte do Buraco, no lugar denominado *Cruz-do Patrão*, João Luiz dos Santos, natural do Cabo-Frio (Rio de Janeiro), de idade de 27 annos, e soldado do primeiro batalhão de fuzileiros addido á terceira companhia do segundo da mesma arma.

Este individuo commetteu os crimes de tentativa de deserção aggravada, e de resistencia com as armas e munição á escolta que, commandada pelo alferes José Joaquim de Capistrano, o fôra capturar 3 leguas a [illegible] da povoação de santo Amaro Jaboatão.

Foi tal a [illegible] de que se elle deixou possuir ao avistar a força que o vinha prender, que, não contente de haver disparado sobre essa força a granadeira que trazia, ao approximar-se, depois de preso, [illegible] alferes, ferio-o em uma das mãos com uma faca que pudéra occultar até essa occasião.

(*Idem.*)

6 DE MAIO DE 1850.

—Acham-se recolhidos a bordo da corveta *Januaria* Vicente Ferreira de Paula e mais 20 seus sequazes, que vieram de Tamandaré no vapor de guerra *Thetis*.

9 DE MAIO DE 1850.

——Pela barca [illegible], chegada hontem de Liverpool, recebemos os *Times* de 1 a 20 de março proximo passado, e o que de sua leitura colhemos acerca do estado dos differentes paizes da Europa he o seguinte:

INGLATERRA.

Nada de extraordinario havia tido lugar neste paiz. O parlamento interrompeu as suas sessões no dia 25 de março (segunda feira santa) para continua-las a 8 de abril, primeiro dia util depois da [illegible].

Na sessão da casa dos communs de 19 de março Mr. Hutt propoz que se pedisse á corôa, houvesse por bem ordenar que sem demora se entabolassem negociações para livrar o paiz de todos os empenhos contrahidos por tratados com as potencias estrangeiras, relativamente á manutenção de [illegible] na costa da Africa, para o fim de suprimir o trafico de escravos, mas esta proposta, [illegible], foi rejeitada por 232 votos contra 154.

Os fundos ou consolidados fecharam ultimamente a [illegible] de 95 a 95 3/4, e os quatro por cento portuguezes a 33.

PORTUGAL.

Até ao dia 28 de março a que alcançam as noticias que recebemos deste paiz, a ordem publica não tinha sido [illegible] alterada; mas tal era a impopularidade do actual gabinete, que geralmente se acreditava que, mais cedo ou mais tarde se veria uma nova edição da insurreição da junta do Porto. Este receio he tão bem fundado que em Hespanha já se fallava de estabelecer na fronteira um exercito de observação, debaixo do commando do general [illegible], com ordem de penetrar no territorio portuguez para suffocar qualquer movimento revolucionario que ali possa apparecer.

O correspondente do *Times*, escrevendo-lhe de Lisboa, exprime-se da maneira seguinte:

« Nossa liberdade politica vai-se tornando gradualmente cada vez mais [illegible], de sorte que presentemente não me atrevo a repetir a observação que fiz a Vmc., não ha muitos dias, de que não havia risco immediato de nenhum movimento contra o gabinete do conde de Thomar. A probabilidade de que a tranquillidade pôde ser perturbada tem crescido muito depois que fora publicado o seguinte decreto no *Diario do Governo* de 14 do corrente:

Tomando em consideração que o marechal duque de Saldanha não [illegible] ao meu governo uma carta datada de [illegible] em termos indecorosos e offensivos, sendo que [illegible] a publicar e fazer circular; e attendendo que não póde ser tolerado, sem toda a manifestação de desapprovação, que um official general de tão elevada condição, em vez de servir de modelo de respeito devido ao meu governo, fosse o primeiro a dar um exemplo tão perigoso e contrario á disciplina, tenho resolvido decretar que seja exonerado do cargo de membro do supremo tribunal de justiça, etc. »

Este decreto real, referendado pelo ministro da guerra, [illegible], pelo qual o duque [illegible] demittido do posto de primeiro ajudante de campo de [illegible], como tambem [illegible] o conde de Ponte [illegible] do commando da primeira divisão militar [illegible] em Lisboa, e [illegible] nomeado em seu lugar o duque da Terceira. [illegible] da inspecção de cavallaria; [illegible] que [illegible] tal commissão. Este facto confirma plenamente a falta de confiança com que já disse a Vmc., o conde de Thomar olha para a maior parte dos commandantes das divisões militares, e creio que outros [illegible] teriam sido demittidos antes deste, se elle tivesse achado meios de substitui-los convenientemente.

« Não repetirei aqui os boatos que se diz moveram o duque da Terceira a envolver-se agora na politica do conde de Thomar, não obstante haver declarado na occasião de formar-se o actual gabinete, e mesmo ha poucas semanas, que não acceitaria delle nenhum emprego, e limitar-me-hei [illegible] a observar a Vmc., que o governo ganhou muito com ter elle acceitado o commando desta divisão militar, porquanto ella junto á guarda municipal de Lisboa póde salvar a capital de qualquer surpresa da parte dos oppositores do conde de Thomar, posto que grandes mudanças sejão necessarias em uma officialidade para assegura-la do contagio, caso as outras divisões militares façam alguma demonstração contra o gabinete.

« Accrescentarei somente que ainda quando não tenha lugar nenhum movimento militar, creio que a presença do conde de Thomar no governo he bastante para cedo ou tarde provocar uma segunda edição da insurreição da Junta do Porto, a qual se algum dia for bem succedida, he provavel que não só privará o conde do poder, senão tambem a rainha da corôa. O conde continúa doente; porém mesmo de casa dirige os negocios da repartição do interior.

« A camara dos deputados acha-se ainda occupada com o projecto para a suppressão dos abusos da imprensa. A discussão tem-se tornado um perfeito [illegible] de enfado, e ninguem ha que possa dizer quando ella acabará, etc., etc. »

As apolices do banco de Portugal desceram de 80 a 75,000 rs. de desconto cada uma; [illegible] por notas do banco de Lisboa, as quaes por sua parte soffrem um desconto de 19 por cento.

HESPANHA.

Este paiz permanece tranquillo; entretanto corriam em Madrid boatos de uma crise ministerial produzida pela differença decidida de opinião que existe entre o rei e o general Narvaez. Assegurava-se todavia que não obstante esta desintelligencia, o duque de Valencia não deixaria o poder; mas que passaria somente para a repartição dos negocios estrangeiros, conservando sempre o titulo de presidente do conselho. Dizia-se mais que o Sr. Pidal passaria para a repartição do interior; que o Sr. Mon seria [illegible] para a da fazenda; o marquez de Molins para a da marinha; o Sr. Bravo Murillo para a das obras publicas, e o Sr. Arrazola para a da justiça. O Sr. Sartorius, actual ministro do interior, [illegible] que seria nomeado embaixador para Vienna e que o Sr. Figueiras, actual ministro da guerra, seria nomeado capitão general de Andaluzia em lugar do general Shelly, o qual devia substituir o general Cordova no posto de capitão general de Madrid.

Segundo annuncia o *Heraldo*, fôra ultimamente dissolvida a divisão naval do Mediterraneo, e dos navios de que ella se compunha deviam seguir para Havana os seguintes:—A nau *Soberano*, as fragatas *Esperança* e *Cortes*, a corveta *Mazarredo*, o transporte *Marigalante*, e os vapores *Colom*, *Pizarro* e *Hernan-de-Cortez*.

Segundo o *Internacional*, o exercito hespanhol conta presentemente 130,150 soldados e 6,605 officiaes.

Estava-se organisando em Hespanha uma legião de 10,000 homens para o serviço do papa, e esperava-se que com o seu apoio Pio IX seria habilitado para restaurar a sua influencia politica.

O nuncio do papa, e todo o clero hespanhol, inclusive os bispos e arcebispos, juntamente com os governadores civis e militares das provincias faziam todos os esforços para obterem um numero sufficiente de voluntarios.

O principe e a princeza de Joinville, tendo ficado em Sevilha com o duque e a duqueza de Montpensier, determinados a passar alli a semana santa, depois do que partiriam para Granada, Malaga e Cadiz, onde deviam embarcar para voltar á Inglaterra.

A população de Sevilha recebeu os dous illustres viajantes com a maior cordialidade, e o ministro brasileiro em Madrid apressou-se em ir comprimenta-los, logo que foi informado da chegada dos mesmos ao territorio hespanhol.

ITALIA.

—Todos os estados em que se acha dividida esta pininsula continuam em paz: entretanto na Toscana havia consideravel inquietação em consequencia de uma reclamação que fôra apresentada pelo gabinete britanico ao respectivo ministerio, pedindo fossem indemnisados os negociantes inglezes que soffreram em suas propriedades durante os acontecimentos que tiveram lugar em Liorne.

O ministerio toscano insistio em que não era responsavel pelos damnos soffridos por estes negociantes, e fez algumas objecções e rectificações em varias das reclamações. Lord Palmerston, respondendo ao dito ministerio, invocou os principios do direito das gentes e sustentou que os residentes inglezes estavam debaixo da protecção do governo toscano, e que por tanto este era obrigado a indemnisa-los. O ministro dos negocios estrangeiros toscano propôz submetter a questão á arbitração, ou mediação de qualquer potencia que Lord Palmerston quizesse escolher, e este aceitou a proposta, concordando em submetter a solução da questão ao governo sardo.

Entretanto a *Riforma* de 12 de março diz que lhe asseguraram que o principe Lickenstein havia recebido ordem de repellir só pela força no caso de que os inglezes se apresentassem com intenções hostis diante de Liorne, e que um corpo de 8,000 austriacos entraria immediatamente na Toscana, se os inglezes pozessem por obra as suas ameaças.

Em consequencia destes receios a ilha de Elba e seus fortes fôram postos em estado de defensa.

Roma ficára preparando-se para receber o padre santo, o qual para la devia regressar no principio de abril.

Uma carta de Napoles de 15 de março, tratando da volta do pontifice aos seus estados, diz o seguinte:

« A partida do papa no principio do mez proximo futuro foi officialmente annunciado ao rei de Napoles e ao corpo diplomatico. O dia fixado dizem ser o 5 de abril e a viagem será feita por terra; todavia he possivel que o *Vauban* leve o papa até Terracina. Em todo o caso este navio levará parte dos cardeaes, os archivos, as secretarias, &. Portici está em movimento, fazendo preparativos. O papa e o rei estão recompensando os servos um do outro: Pio IX tem distribuido condecorações ás pessoas mais distinctas da côrte napolitana, e o rei tem feito o mesmo ás principaes pessoas addidas á côrte pontificia. Monsenhor Garibaldi, nuncio do papa em Napoles, recebeu o grande cordão de S.-Januario. O papa vai celebrar em Gaetta as ceremonias da quinta-feira santa, as quaes assistirão o rei e toda a familia real, &.

Outra carta de Roma datada de 15 de março diz o seguinte:

« No dia 12 o protocolo diplomatico foi fechado em Portici. Parece que os membros da conferencia decidiram que o papa, logo depois de sua volta á Roma, organisaria a consulta do estado, e publicaria uma constituição modellada pela da Austria. O papa convocou um consistorio secreto para o dia immediato ao da sua chegada. Sua Santidade será acompanhado pelo rei de Napoles, pelo general Baraguay de Hilliers, pelo marechal Radetzky, por um general hespanhol e pelo general napolitano Nunziate. Os tres cabidos de S.-Pedro, S.-João, e Santa-Maria-Magdalena devem vir encontrar o papa, o qual deverá ser recebido em Albano pela municipalidade, &. »

Segundo uma carta de Napoles publicada pelo *Corriere Mercantile* de Genova, a municipalidade daquella cidade apresentára ao rei no dia 9 de março uma petição assignada por 20,000 pessoas, pedindo que a constituição fosse abolida por lei, bem como o está de *facto*.

—Noticias posteriores dão como já prompto o decreto do rei para a suppressão da constituição, e affirmão que este decreto será publicado juntamente com um outro, o qual concede uma amnistia quasi geral.

GRECIA E TURQUIA.

—As desavenças entre a Grecia e a Inglaterra ainda não se acham reguladas. O ministro fauces Mr Grose, não obstante os grandes esforços que tem feito, quasi nada tem podido conseguir. Presentemente os ministros e o povo grego tem os olhos voltados para o imperador Nicolao, e délle esperam remedio contra as vexações da Inglaterra. O Czar já declarou que comquanto deseje muito ver arranjadas as differenças entre a Gran-Bretanha e a Grecia, todavia só daria o seu assenso a este arranjamento com a condição de que nada se tentasse contra os direitos deste ultimo paiz como reino independente.

O rei da Baviera protestou tambem contra o procedimento da Inglaterra para com o rei Othão, seu irmão, e o povo grego por elle governado. Copias deste protesto foram enviadas as côrtes da Europa e por todas foram bem recebidas.

Na Bosnia (Turquia) houvera ultimamente um levantamento, e já os insurgentes se tinham batido com as tropas do Sultão. O numero de homens armados actualmente existentes naquella provincia era avaliado em 160,000.

(*Idem.*)

EDITAL.

—O Director interino das Obras Publicas, faz saber que se acha auctorisado pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia para contractar operarios escravos para a Obra do Furo do Arapapahy segundo as condicções que se declaram na seguinte portaria.—

O Presidente da Provincia do Maranhão ordena que para execução do artigo 32 da Lei Provincial n. 272 se observe o seguinte.

Art. 1. º O Director das Obras publicas fica encarregado de contractar com os senhores de escravos até o numero de cento e cincoenta para serem empregados como operarios do Canal do Arapapahy pelo jornal de oitocentos reis nos dias em que trabalharem.

Art. 2. º No numero dos escravos contractados sómente serão admittidos os sadios e robustos, os quaes serão entregues á administração da Obra.

Art. 3. º Semanalmente se organisarão na dita administração duas folhas dos serviços dos escravos extrahidas do ponto diario: n'uma se contará o jornal de duzentos reis, e n'outra o de seiscentos réis á cada um.

Art. 4. º As mencionadas folhas, processadas pela Directoria das Obras publicas, serão mensalmente remettidas: a primeira ao Almoxarife Pagador a fim de satisfazer aos senhores dos escravos os jornaes de duzentos reis, e a segunda ao Thesouro Publico Provincial, onde depois de conferida e escripturada pela Secção competente se extrahirão contas individuaes para serem dadas aos ditos senhores.

Art. 5. º Na Directoria das Obras publicas haverá hum livro, onde se lançarão os termos dos contractos dos serviços dos escravos, não excedendo o prazo de hum anno com as condicções constantes do presente Regulamento; depois do que serão os escravos matriculados em livro proprio, e d'este se extrahirá copia da matricula para ser remettida á administração do Canal.

Art. 6.º Nos primeiros mezes de cada semestre—Janeiro, e Julho, os donos dos escravos deverão comparecer no Thesouro Publico Provincial, e receberão do Thesoureiro a importancia dos jornaes em apolices da divida publica provincial ao par, feita antes da inscripção e escripturação.

Art. 7.º As quantias devidas que não chegarem á cem mil reis passarão a credito dos credores para o semestre seguinte.

Art. 8.º Findo o prazo dos contractos, e depois de emittido em apolices o credito auctorisado por Lei, pagar-se-ha em dinheiro aos donos dos Escravos o que se lhes dever, e serão despedidos.

Art. 9.º Si porém o Governo tiver novo credito do Poder Legislativo Provincial, poderão os ditos senhores renovar os seus contractos, no que terão preferencia a outros.

Art. 10. Durante o prazo dos contractos os escravos contractados não poderão ser despedidos do serviço do Canal salvo aquelle que se tornar incorrigivel ou inutilisado por molestia.

Art. 11. Somente com as condições constantes no presente Regulamento serão admittidos os escravos nos trabalhos do Canal do Arapapahy.

Art. 12. Ficão revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Maranhão em 22 de Maio de 1850.—*Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.*

Directoria de Obras Publicas 27 de Maio de 1850.

Tiberio Cezar de Lemos, Director interino da Repartição de Obras Publicas.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 23 DE MAIO DE 1850.

——Torcato Bispo Martins, Soldado aggregado da 2.ª Camp.ª do Corpo Fixo do Piauhy—ignora-se a idade.

DIA 25.

—Elias, escravo de José do Amaral Caldeira—23 annos.

DIA 25.

—Manoel, filho de Leonilla Anolia da Silveira—3 mezes.

—Izabel Maria—35 annos.

—Luzia—preta forra—60 annos.

—Margarida, escrava de Francisco Manoel Carlos de Vasconcellos—20 annos.

—Manoel, escravo do Dezr. José Mariani e D. Maria de Meirelles Sá—2 horas.

DIA 26.

Não houve.

DIA 27.

—Zeferino, escravo do casal de Antonio da Costa Gonçalves Affonso—50 annos.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA NO DIA 25.

——ESCUNA Brasileira—Maria Firmina—de Pernambuco, com 6 dias de viagem, entrada em o dia 19 do corrente, ficou impedida; ca. João Bernardo da Boa, trip. 9 pess., carga varios generos, consig. Joaquim Marques Rodrigues.

SAHIDAS DO DIA 26.

—BRIGUE Hespanhol—Cezar, para Barcellona, cap. Antonio Louro, trip. 11 pess., carga algodão, consig. Joaquim José Alves.

—BRIGUE Hespanhol—Estrella, para Barcellona, cap. Caetano Rodrigues, trip. 13 pess., carga algodão, consig. João da Rocha Santos.

—BRIGUE Hespanhol—Recurso, para Barcellona, cap. Joaquim Domenech, trip. 13 pess., carga algodão, consig. João da Rocha Santos.

—BARCA Portugueza—Carlota, para Lisboa, cap. Fernando José de Almeida, trip. 17 pess., carga varios generos, consig. João Gualberto da Costa, pass. D. Helena Perpetua, e sua filha D. Ozoria com sua criada Marianna de Jesus, João Bernardo Teixeira Bastos e o Padre Alvaro Affonso Tavares, todos Portuguezes.

ENTRADAS DO DIA 27.

—BRIGUE Hespanhol—Velos, de Barcellona, em 74 dias, cap. José Riestra, trip. 9 pess., carga lastro, consig. Joaquim José Alves.

—BARCA Brasileira—Fortuna, da Bahia, em 10 dias, cap. Antonio Ferreira das Dores, entrada em o dia 21 do corrente, e ficou impedida, trip. 13 pess., carga varios generos, consig. Guimarães, Magalhães, e Silva.

AVISOS.

—O ABAIXO assignado faz publico que tendo fallecido sua mãe D. Guilhermina Julieta de Moraes e Silva, a 14 annos e até hoje se não tenha procedido a Inventario, e partilha do casal, previne a todas as pessôas para que não fação negocio ou transacção alguma sobre os bens do dito casal, com seu Pai o Coronel Silvino Pereira da Silva Coqueiro, pois que o abaixo assignado vai promover a factura do dito Inventario, e partilha no Juizo competente. Villa de S. Maria 25 de Maio de 1850

Silvestre Pereira da Silva Coqueiro. (1)

— Quem tiver, e queira vender, hum escravo bom oficial de carapina, e de boa conduta, falle com Raimundo Penaforte de Araujo. (5)

—NESTA Typographia se diz quem tem para alugar hum moleque proprio para o serviço de huma casa. (5)

Em casa de João da Rocha Santos ha a venda superior—Rapé Princeza—chegado ultimamente de Lisboa no Brigue—Urbana. (5)

—NO Seminario se indica uma pessoa habilitada, que se offerece para dar em casas particulares, lições de Geographia, e Francez por preço commodo. (5)

—VENDE-SE uma gabarra nova e construida com boas madeiras: tem 53 palmos de comprido 17 de boca e 4 de pontal. Quem a pretender dirija-se a rua da Paz caza n. 11. (5)

DOMINGOS TRIBUZY,

da Academia de Bellas-Artes do Collegio Apostolico em Roma, Professor do Lyceo d'esta Cidade, dá lições de dezenho por commodo preço em sua casa na rua Grande n. 37 das 7 as 10 da manhãa—e das 2 as 5 de tarde—em todos os dias, a excepção dos domingos. A sala acha-se dividida em 3 classes a 1.ª para dezenho linear e copia de estampas—a 2.ª para copia de gesso—e a 3.ª para as pinturas de aguarella e oleo. (A aula de gêsso é aberta pela primeira vez n'esta capital e propriamente destinada para o aprendisado dos retractos. Os discipulos que souberem copiar estampas—em cinco ou seis mezes—que é o tempo necessario para o estudo das sombras, ficão habilitados a tirar quaesquer retractos.

Tambem tirão-se retractos em dezenho, miniatura e pintura—de quaesquer tamanhos.—aprompiam-se quadros á oleo para Igrejas e salas e retocam-se os velhos com perfeição.

GUANABARA

REVISTA MENSAL, Artistica, Scientifica, e Litteraria redegida por uma Associação de Litteratos, e dirigida por Manoel de Araujo Porto Alegre, Antonio Gonçalves Dias, Joaquim Manoel de Macedo.

Assigna-se na rua Grande—Livraria de Feliciano Marques & C.ª

Preço.

Semestre.	5:000
Anno	10:000

PHARMACIA
E
DROGARIA FRANCEZA

RUA [illegible]

TEM, CHEGADO ULTIMAMENTE PELO BRIGUE-ESCUNA FERE-FOGO, DE NEW-YORK

Vidros de Vermefugo.

Capsulas gelatinosas de balçamo de Copahiba, e muitos outros medicamentos, uns a poucos annunciados, e outros em grande parte agora vindos, que tudo vende por preços os mais commodos possiveis. (5)

—NA rua da Paz casa n. 68, tem para alugar uma Ama de leite sem cria, muito sadia e limpa, propria para tratar de qualquer criança por ser muito cuidadoza, quem a precizar dirija-se a mesma casa para tratar do ajuste. (5)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 1 de Junho 1850. N.º 62.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se às terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 28: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 20 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima [illegible].

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Paris	[illegible]
„ „ Hamburgo	[illegible]
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102

Acções do Banco 10 por cto.
Desconto no Banco 10 por cto.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇOS DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	160$000	Pará	40$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 31 DE MAIO.

——Por decreto de 10 de Dezembro de 1848 foi removido o Sr. Dezembargador Mariani da Relação do Maranhão para a do Rio de Janeiro—Qual o motivo desta remoção?—Diz elle e dizem os seus amigos que hum pedido seu.—Não o contestamos, nem afiançamos. A verdade porém obriga-nos a dizer que he opinião corrente, em toda a provincia, que o Sr. Amaral, em huma carta que escrevera, alguns mezes antes da data do Decreto de remoção, a hum dos ministros de Estado, muito seu amigo, sollicitara essa providencia como muito necessaria ao socego e boa harmonia dos habitantes desta Provincia.—Na opinião do Sr. Amaral, o Sr. José Mariani era (não sabemos se ainda he, as opiniões mudam de dia para dia) hum homem de hum genio inquieto, turbulento, e astuto a quem meia duzia de famelicos adoradores e bom numero de devedores da casa de seu fallecido sogro, à força de adulações, haviam conseguido persuadir, que sabia ou que valia alguma cousa, e que tinha todo o direito para fazer a mais desregrada opposição a qualquer Presidente que se não sugeitasse a seus caprichos.

Esta opinião não deixa de ser até certo ponto admissivel. Todos se lembram da opposição que a Camarilha fez ao Exm. Snr. Joaquim Franco de Sá desde o instante em que se convenceo, que elle queria governar a Provincia como mais legal e util lhe parecia, e não segundo os interesses e as paixões dessa facção. O arrojo e a demencia della tinham chegado a ponto que já não tratava de nada menos que huma sedição. Os seus proprios chefes o confessaram ao Sr. Amaral a quem receberam em triumpho como a hum anjo salvador. S. Exc. illaqueou completamente no principio, e quasi desde a sua chegada entregou-se exclusivamente, com a pobre provincia, que vinha administrar, aos Srs. José Mariani e Compainhia. Mas o velho Commendador não tardou muito a conhecer quanto dura e insupportavel era a subserviencia em que se havia collocado a respeito dessa gente, e tentou sacudir o pesado jugo que se impuzera. Todavia difficilmente o houvera conseguido, se o arrebatamento de seu filho lhe não fornecera occasião opportuna.—O rapto de huma Helena foi o signal de outra guerra de Troya.

A Camarilha declarou-se logo em insurreição completa contra as ordens do Governo, alicantinando desaforadamente, especulando na administração da justiça com juizes incompetentes, promovendo innumeros conflictos de jurisdicção, excitando a anarchia em proclamações incendiarias, respondendo com novos escandalos à censura do publico, rindo-se das agonias do Presidente, e dos perigos de toda a maquina social.

Nesta obcecação, nesta audacia era muito natural que o Sr. Amaral enxergasse o dedo de hum homem, que juncta a huma apparente flexibilidade de humor os mais determinados projectos, que não desiste de hum plano que possa satisfazer hum odio seu, de hum homem cujo espirito he tão sagaz como curto, e que pensa que o medo tem tanto imperio sobre os outros como sobre elle.

Nada he pois tão verisimil como a existencia dessa carta—Mas qual foi o resultado dessa providencia de salvação para esta provincia?... A permanencia desse mesmo Desembargador do Rio de Janeiro na provincia do Maranhão.

O que faz o Snr. José Mariani nesta provincia?... Está doente?... Sabemos muito positivamente que não.—Por qual motivo pois mantem-se arredado por tanto tempo da Relação para onde propalo, que pedira a sua remoção e para onde foi effectivamente removido ha hum anno cinco mezes e dose dias?

Huma vez que não he necessaria a residencia do Sr. José Mariani no Rio de Janeiro elimine-se essa verba do orçamento.—Quando se creou certo numero de lugares para a Relação do Rio, julgavam-se uteis e necessarios a residencia e o serviço desse numero de Desembargadores no Tribunal que se estabelecia; hoje reputam-se dispensaveis essa residencia e esses serviços a respeito de hum delles: he porque não ha necessidade de hum tal lugar.—He *emprego de luxo*.—Hum verdadeiro *epigramma* às necessidades e à pobreza do paiz.

O que he fiar-se em amanuenses.

—*Ao Director interino da Repartição de Obras Publicas*—Tendo presente o Termo do Contracto da arrematação do matadouro publico desta Cidade, que V. m. me enviou por cópia com o seu officio de hontem, bem como a proposta de Manoel da Silva Campello, na qual declara que se propõe a fazer a obra por 400$000 reis menos que o outro concorrente Joaquim Alexandre Serra, *resolvi ordenar-lhe* que faça o Contracto com o mencionado Campello, aceitando a sua proposta, huma vez que elle reforme a fiança que apresentou, visto não ser aceita a *fiadora que offereceo D. Benedicta Josepha da Silva Cunha pela rasão de ser sua mãi, como tudo consta do Termo* acima referido.

Tal he o texto da portaria, que adjudicou ao Sr. Manoel Antonio da Silva Campello a obra do Açougue desta Cidade.—Copiamo-la fielmente do *Publicador Maranhense* n.º 961 de Terça-feira 21 de Maio corrente. Já, ha muito, haviamos notado a má redacção dos officios de S. Ex.ª, mas a nossa *caridade christã* (he a politica do dia) no-la fez logo imputar a algum estouvado amanuense da Secretaria, sahido, ha pouco, dos bancos do Lycêo; e ainda estavamos duvidosos do que haviamos de crer realmente; porque hum Presidente, qual o Snr. Azevedo Coutinho pretende sê-lo, *zeloso, applicado, intelligente*, não confiaria assim tão de leve a redacção dos seus officios a outrem, especialmente a quem tão pouco mostra entender da materia; desta vez em fim capacitamo-nos que tinhamos razão de sobra, porque a embrulhada he tamanha que só o Snr. José Mariani ou algum menino de Eschola seria capaz de a fazer; ora o Sr. José Mariani não podia ser, porque nem o fidalgo da rua da Estrella se sugeitaria ao mister de escripturario de ninguem, nem o seu *serodio e acanhado bestunto* daria para tanta cousa. A pessoa portanto a quem S. Ex.ª confia o seu expediente he necessariamente algum amanuense ainda novel no seu officio. Isto posto vamos mostrar à S. Ex.ª quanto foi imprudente em entregar-se, corpo e alma, ao seu amanuense.

Diz o tal rapasinho:—*resolvi ordenar-lhe*;—com isto apenas significou ao Dr. Tiberio, ao Sr. Campello, ou ao Sr. Serra (porque o *lhe* póde referir-se a qualquer delles), o intento de S. Ex.ª; mas de facto nada ordenou. Esta *criança* ainda não sabe, que ninguem entende o escriptor que não emprega as expressões mais proprias para traduzir-lhe os pensamentos pela rasão muito obvia de que ninguem tem obrigação de lhos adevinhar.—Mais abaixo diz elle:—*a fiadora que offereceo D. Benedicta Josepha da Silva Cunha pela rasão de ser sua mãi*;—he huma inexactidão; D. Benedicta não offereceo fiadora alguma; antes foi ella quem se offereceo para fiadora de seu filho, Manoel Antonio da Silva Campello: e he isto provavelmente o que S. Ex.ª quiz que se dicesse;—mas o amanuense he tão estouvado!.. E demais S. Ex.ª tem tantos officios que assignar, que lhe não chega o tempo para lê-los.—O amanuense, que, provavelmente, só tem que escrevê-los todos integralmente, bem podia ser mais attento.—Ainda mais; o sugeitinho diz que se não admitte a fiadora por ser mãi do afiançado.—He boa!—Assim se fosse tia, prima, irmã, sobrinha ou meramente conhecida servia! Como explicará a *Revista* esta intelligencia do beneficio Velleano?... Não se dá maior ineptidão. — E que tudo consta do Termo; — não ha tal; do Termo nem consta que D. Benedicta desse fiadora alguma, nem que o Snr. Campello offerecesse fazer a obra por 400$000 reis menos que o Snr. Alexandre Serra; esta ultima proposta foi feita á parte, 24 horas depois da arrematação. O tal amanuense não só redige pessimamente, mas não deixa que o diabo o tente para mentir! — Veja, Sr. Azeredo Coutinho, o que he fiar-se em amanuenses. — O que não dirão de V. Ex.ª os que tiverem menos caridade christã que a *Revista*?

ESTADOS-UNIDOS.

O anno de 1849 *e o anno de* 1850.

New-York, 5 de janeiro.

——Agora que o anno de 1849 acaba de terminar a sua carreira, e he já contado no dominio do passado, cremos que não será fóra de proposito apresentarmos em breve quadro da historia dos Estados-Unidos durante esse periodo, e examinarmos ao mesmo tempo quaes as nossas esperanças para o anno de 1850. Esta tarefa he para nós mui agradavel; porquanto, durante o periodo que temos mencionado, a nossa marcha para a grandeza tem sido progressiva, e o futuro que se abre diante de nós promette-nos ainda um grão maior de prosperidade nacional e individual.

O anno de 1849 foi caracterisado por acontecimentos de grande momento e importancia. Elle testemunhou esforços em prol da liberdade na Europa, os quaes, posto que mal succedidos, formarão todavia uma pagina brilhante na historia do genero humano. Revoluções tiveram nelle logar que abalaram o velho mundo até ao centro, porém ellas não chegaram aos Estados Unidos. Longe de taes scenas de perturbação e excitamento, fomos sómente espectadores interessados; fizemos votos para que o successo coroasse a causa da liberdade, e abrimos os braços para receber e proteger os vencidos, quando ella se perdeu.

Entretanto que as populações da Europa esforçavam-se por depôr seus reis e governadores, nós apresentavamos o extraordinario espectaculo de uma nação de vinte a vinte cinco milhões de individuos conduzindo á cadeira governamental um chefe executivo, ou director, o qual fôra eleito pelos seus proprios votos para presidir os destinos do paiz pelo espaço de quatro annos. Um tal contraste não deixará de ter alguma influencia. O effeito moral de um tão bello espectaculo fará grande impressão nos espiritos dos homens, e penetrará os retiros do despotismo em todo o mundo.

O anno de 1849 será caracterisado para o futuro como um dos mais prosperos, se não como o mais prospero que temos tido. O commercio diffundio suas benções entre nós com grande profusão. O nosso algodão foi activamente procurado, e promptamente vendido por bons preços nos mercados estrangeiros. A industria teve consideravel desinvolvimento, a emigração foi em maior escalla que nunca. Aquelle que semeou colheu o fruto do seu trabalho, e a gloria, o contentamento e a satisfação se derramaram por toda a terra.

Como que para fazer-nos conhecer a necessidade de olharmos para além deste mundo, e não nos occuparmos demasiadamente com a vida presente, o paiz foi visitado por uma peste, a qual fez centenas e milhares de victimas, e em seu progresso pela confederação deixou muitos corações amargurados. Ella estendeu-se do oriente ao occidente, do norte ao sul, sem poupar condição, nem estado, idade, nem sexo.

Tal foi o anno de 1849 que hoje jaz no dominio do passado. Durante o seu curso, não sómente prosperámos admiravelmente, senão tambem lançámos os fundamentos de uma prosperidade ainda maior para o anno futuro.

Quaes são, pois, as esperanças que temos para o anno de 1850? Tudo indica que assim o commercio em grosso como o commercio a retalho serão ainda mais extensos e mais productivos de benções do que o fôram em 1849.

O commercio do mundo vai ser revolucionado pela abertura de communicações entre os dous oceanos Atlantico e Pacifico, o que fará deste paiz o entreposto do commercio de todo o mundo civilisado. Só um embaraço ha a isto. Durante o anno de 1850 haverá nas salas da legislatura nacional uma collisão entre o fanatismo e ultraismo septentrional e meridional. Esta collisão não póde ser evitada, porque ha muitos annos que se approxima, e deve ser encontrada.

A questão da escravidão vai outra vez tornar-se o topico principal dos debates do congresso, pois agita-se, ha annos, na arena politica; porém temos plena fé que a união sobreviverá ao choque, por mais impetuoso que elle seja. Nós podemos e mesmo não queremos crêr que não haja no paiz bastante patriotismo para vencer os exaltados de ambas as secções em que ella se acha dividida, os quaes teem trabalhado assiduamente para produzir a crise que está agora eminente. He sómente nas grandes emergencias que os grandes homens apparecem. A historia ahi está para confirmar o que dizemos: se não fôra a occurrencia de certas contingencias, Jorge Washington, propriamente chamado o pai da patria, não teria provavelmente sido conhecido. O mesmo póde dizer-se de Napoleão, o qual depoz e elevou reis á vontade durante a sua carreira variada.

Foi em uma occasião semelhante á presente, e durante uma crise como a que se está approximando, que o nobre Henrique Clay mostrou a sua grandeza. Foi em uma occasião mui importante que Webster se elevou de um só salto á posição que hoje occupa; porém não são precisos mais exemplos. He da propria natureza de nossas instituições a produzir homens grandes; e, quando o conflicto e a collisão, a que nós temos referido, chegarem, não temos duvida que se encontrarão no congresso bastantes homens, cuja voz será ouvida acima da bulha do fanatismo, e cuja influencia moral será sufficiente para reprimir a tempestade do espirito de partido que com toda a probabilidade ha de caracterisar a occasião.

A casa dos representantes póde extravagânciar quanto quizer, he o privilegio dos seus membros serem facciosos; porém temos plena confiança que se acharão no senado homens que hão de livrar a constituição de qualquer perigo que possa ameaça-la e que impedirão a nossa gloriosa confederação de fazer naufragio.

Venha o tempo em que a salvação desta união seja posta em perigo pelo espirito de partido, ou pela demagogia, que homens hão de apparecer que sejam iguaes á emergencia. Passada esta crise, consummado um bello e honroso compromisso da questão da escravidão, nenhum espirito poderá conceber a grandeza gigantesca que está preparada para os Estados Unidos. Venha de que parte do paiz vier, o homem que se erguer do seu assento em qualquer casa do congresso e propozer um bello ajustamento desta questão, deverá ser assignalado e lembrado. Não he tempo, nem a occasião he propria para bagatellas. Uma grande questão, a qual tem sido mais ou menos agitada, ha alguns annos, e da qual os politicos interesseiros e os demagogos se teem servido para promoverem seus proprios fins, uma questão que tem sido precipitada sobre nós por causas que escapam a todo o exame, deve ser resolvida durante a presente sessão do congresso. Seja ella bem considerada, reine na legislatura nacional um espirito de conciliação e compromisso, que tudo se terminará em bem.

(*Weekly Herald.*)

(*Do D. de Pernambuco.*)

PERNAMBUCO.

COMMUNICADO.

MINHAS DUVIDAS RESPEITOSAS ACERCA DA ENIGMATICA HOMŒOPATHIA.

——Posto me reconheço por ignorante relativamente á medicina, todavia havendo-me dado algum tanto á lição reflectida dessas materias, não me considero tão estranho a ellas, que não possa pelo menos duvidar de taes e taes principios, e aventurar as minhas humildes e respeitosas objecções. Não imagine alguem desde já, que considero o systhema allopatico por sua infallivel; antes entendo, que a arte de curar foi, he, e será sempre difficultosissima, e muitas vezes tão incerta, que mal se lhe poderá dar a cathegoria de sciencia.

Mas quando leio os evangelhos homœopathicos, confesso, que me parecem mysterios Eleusinos; e taes duvidas se me revolvem no espirito, que desejára vêlas dissipadas pelos Srs. apostolos da verdade, como elles se bautisam. He porém de advertir, que de nenhuma sorte pretendo entrar em liça a este respeito com os Srs. facultativos; pois fôra imperdoavel ousadia em mim pobre leigo e mero curioso medir as armas com homens professionaes, que teem em seu favor o honorifico patrocinio de uma academia, e que além disto dispondo o seu talento de uma bateria de nomes gregos cada qual mais cantáro, estridente, ou retumbante, bem podem reduzir-me a depor a minha espingardinha, e entregar-me á discripção. As minhas duvidas, os meus fracos argumentos só se dirigem a esses senhores, que não havendo estudado os principios da sciencia, talvez tragam uma botica inteira na algibeira, e fazem prodigios curando moribundos desamparados, e ressuscitando defuntos! Com estes poderei justar; porque combateremos com lanças e com forças iguaes.

Declaro de plano em principio, que nenhuma sympathia ou antipathia consagro a systemas de medicina, que sendo meras concepções do espirito humano, jámais terão para mim, como tem para certo enthusiastas ou *interessados*, o dom da indefectibilidade: nem sou eu já velho e relho, homem, que me deixe embair e alucinar desses gabos extraordinarios de curas prodigiosas de taes e taes systemas de medicina, de taes e taes panaceas para toda a laia de enfermidades. Oh! que louvores, que aplausos, que fanaticos não tiverão os systemas de Brown e o de Broussais! Que voga espantosa não ligrou a Lerol! Mas hoje essas ideias jazem quasi por terra, e novos altares se vão erguendo a outras, que terão de passar pela mesma sorte das vicissitudes das cousas humanas.

Basta de cabeçalho ou cavaco, e vamos á materia. O maior inconveniente dos systemas está no seu absolutismo ou exclusivismo. O principio de Hahnemann, base de toda sua Therapeutica he o *similia similibus curantur.* Mas será tal principio tão absoluto, como o apregoam os senhores da escola homœopathica? Parece-me, que não; pois não faltam innumeraveis experiencias para provar, que se em varios casos he verdadeira essa maxima (o que aliás he reconhecido de muitos medicos desde Hipocrates) em outros muitos prevalece o outro principio *contraria contrariis curantur.* Quantas irritações, quantas inflamações, quantas fleugmasias não estão cedendo todos os dias á applicação dos calmantes, dos refrigerantes, dos antiflogisticos! He porque a natureza não está subjeita aos caprichos e pensamentos do espirito humano, o qual como limitado, que he, folga de engendrar systemas sempre absolutos, sempre exclusivos.

O afamado Brown disse.—Todas as molestias provém d'asthenia: isto he, de debilidade, de fraqueza, e consequintemente queria que fossem tratadas com tonicos, e estimulantes. Broussais pelo contrario fundou o seu systema no principio exclusivo das fleugmasias, sustentando que toda e qualquer molestia não he, senão uma irritação da membrana mucosa. Consequintemente os seus meios pathologicos, eram sangrias, bichas e mais bichas, colhéres d'agua com assucar, caldinhos de passarinho, etc. E quantos infelizes, escapando da molestia, não podiam escapar da cura e da dieta! As victimas do Sr. Brown morriam abrasadas, as do Sr. Broussais, depois de reduzidas a talinhos de alface, acabavam exangues, extenuadas e quasi estatelladas.

Veio o magano do Leroi, e disse.—Tenho descoberto a verdade; todas as molestias provém da serosidade humoral, e os unicos remedios são os vomitorios, e purgantes de minha composição, os quaes são outras tantas [illegible] humanas. Appareceu, não ha muitos annos, um tal Allemão Priessnitz, o qual havendo cahido de uma alta montanha, e quebrado (bagatella) tres costellas, inventou a hydropathia; isto he, a arte de curar a gente de toda e qualquer enfermidade com agua fria bebida ás canadas, ensopada em pannos por todo o corpo, em emborcações, em clisteis, reduzindo a misera especie humana quasi á natureza de marreco, do pato ou de rã.

Ultimamente surgio o Sr. Dr. Raspail, e disse —Alto lá: eu fui o descobridor da verdade. Todas as molestias não provém senão d'uns bichinhos, que se geram no corpo humano; e a camfora he o unico remedio, porque tem a virtude de dar cabo de toda essa bicharia.

Chegou tambem a vez do Sr. Hahnemann, e disse: O mundo ha tantos mil annos desde Hypocrates até hoje tem estado em erro, e em trevas a respeito da medicina. Eu he, que achei a verdade: *similia similibus curantur.* A febre cura-se com aquillo mesmo, que a causaria, se se applicasse a qualquer no estado de saúde. A colica cura-se com o mesmo remedio, que a produziria, se o tomasse o homem no seu estado normal. Logo quem quizer experimentar o que he dor de dente, não tem mais do que gramar a dóse homœopathica applicavel á cura d'essa dôr. Quem deseja experimentar em si o que he um estupor, um pleuriz, uma apoplexia; se-corra aos vidrinhos dos estupores, dos pleurizes, das apoplexias. Mas a experiencia tem constantemente desmentido tal principio; porque muitos sujeitos em estado de saúde quizeram ter febre; e por mais dóses homœopathicas de quina, que tomaram, nunca lhes veio a febre.

Outro principio desse systema, e que me põe em grandes embaraços, he o da Pathologia dos symptomas. Bem sei eu, que não poucas vezes o facultativo vê-se reduzido a apreciar unicamente symptomas, attenta a nossa ignorancia das causas da maior parte das doenças; mas todo o medico deve sempre cuidar por descobrir a origem, e natureza da perturbação, que por effeito da connexão, da sympathia e da associação dos orgãos produz uma multiplicidade de phenomenos apparentes em lugares mais ou menos remotos do foco da enfermidade; e innumeros exemplos tem mostrado, que muitas vezes tem se enganado os facultativos sobre as causas dos males, que davam a vida ao paciente. Além disso quem he, que ignora a innumeravel diversidade de affecções, que as simples alternativas da temperatura e da humidade atmospherica são susceptiveis de produzir em pessoas, que estão gozando de perfeita saúde?

He uma verdade manifesta que uma affecção primitiva dá successivamente origem a fenomenos diversos, que em muitas doenças se seguem em ordem regular, e até se reproduzem nesta mesma ordem, como acontece ás febres intermittentes, e a todas as molestias sujeitas a accessos; donde tambem se conclue que, se os fenomenos apparentes fazem parte da doença, não a constituem integralmente; e a mais leve attenção basta ao leitor para convencer-se de que muitas vezes a parte, que nos não causa dor ou incommodo, he a séde da enfermidade, por exemplo, o figado, o baço. Os fenomenos exteriores de uma enfermidade ou os seus symptomas podem desapparecer inteiramente; e todavia o mal prosegue, agrava-se; e depois de intervallos de saude ás vezes mui longos, como nas sezões quartãs, apparece subitamente e annuncia-se por fenomenos que de certo não são causa, senão effeito da perturbação anterior do organismo.

E com effeito o primeiro calafrio da sezão não he a causa nem da renovação do accesso, nem dos fenomenos, que o constituem; e não existindo estes simultaneos, mas só successivamente, não podem constituir a essencia da doença; e são effeitos ou manifestações externas, ou sensiveis, e apparentes de movimentos e perturbações occultas e interiores. Para prova cabal desta verdade basta attentar para o que se encontra todos os dias nas doenças que simulam as mais complexas febres, e comtudo procedem unicamente de uma irritação local muitas vezes causada por um corpo estranho, que apenas removido, faz cessar todo o apparato dos symptomas mais graves. Parece-me, portanto, que estabelecer uma medicina dogmatica na mera observação dos symptomas he metter pela estrada do empirismo, e reduzir a grande arte de curar a bordoada de cego.

Tambem não posso tragar o principio dos senhores homœopathas de que os medicamentos curam unicamente por terem a virtude de mover todos, ou parte dos symptomas predominantes; porque uma só bem simples, e vulgar observação basta para mostrar, que um remedio não só póde curar sem immediatamente produzir allivio de symptomas, mas até sem causar o menor effeito apparente por espaço de dias. Assim he, que o arsenico, as amendoas amargas suspendem, e curam rebeldes quartãs, sendo administrados nos dias livres, quando não existe symptoma algum de doença. Póde, pois, um medicamento curar sem produzir, nem aggravar symptomas, e por conseguinte não he este o principio fundamental da terapeutica.

Quanto ás doses infinitesimaes da homœopathia, e ao segredo sybillino de que quanto menor fôr o atomo, maior virtude adquire por meio do vasculejo ou da sacodidella, confesso, que direi com S. Paulo—*credat judæus Apella, non ego*: enquanto não houver quem m'o prove evidentemente; porque de tal feitiçaria tinha de seguir-se, que se eu fosse conduzir a cavallo sem nunca parar d'aqui a Pajehú-de-Flores, por exemplo, um vidrinho d'agua com um atomo de aconito, de belladona, etc., quando lá chegasse a tal dosezinha, estaria elevada a um veneno tal, como o acido prussico! A estas, e outras objecções já aqui respondeu um Sr. homœopatha, que são mysterios ou arcanos impenetraveis da natureza. Sei que as causas de muitas cousas naturaes nos são escondidas, e mysteriosas; mas os effeitos, os fenomenos são visiveis, são palpaveis, são evidentes. E militará a mesma razão nesse principio das doses infinitesimaes? As boticas dos senhores homœopathas são um segredo de abelha, que só o sabem os padres mestres do quarto [illegible]; as doses são lá arranjadas por elles no vidrinho d'agua do pote. Quem nos póde afiançar que esses senhores não applicam em vez de um só, dous, tres e muitos mais globosinhos das substancias medicamentosas? Eu mesmo já vi a um desses Doutores tirar do vidrinho sete a oito grãozinhos de arsenico com o nome de aconito, lançal-os n'agua, e applical-os a certo doente de febre. Não se poderá dizer com algum fundamento, que os senhores homœopathas curam muitas vezes servindo-se das doses allopathicas, se bem que em menor quantidade; e que outras vezes não he outro o seu systema, senão a medicina expectante, conhecida, por assim dizer, dos proprios brutos! Quando esses senhores servem-se de seis, oito, dez e mais globos dos seus vidrinhos, não são porventura allopathas? Quando, porém, limitam-se a uma só lendea deitada n'um vidro d'agua, deixam a molestia entregue ao poder da reacção da natureza, ajudada da grande panacéa da dieta; e em tal caso a sua medicina, parece-me que em vez de homœopathia, deveria propriamente chamar-se *Zeropathia.*

Creio-me rendido aos mysterios da nossa augusta e santa religião superiores, nunca, porém, contrarios á razão, e nem comprehendo religião sem mysterios; mas medicina corpuscular ou atomistica, therapeutica de monadas de Descarte e de mysterios, são cousas que não admittirei emquanto m'a não provarem evidentemente, não *á priori*, e *in verbo magistri*, senão *á posteriori*, isto he, palpavelmente demonstrada pelos seus effeitos; pois como disse o Bocage.

"Dos homens o pincel e a mão conheço."

Não imagine alguem, finalmente, que apanhei a luva do Sr. Dr. Luz porque este Sr., a quem muito respeito, dirigio pelo *Diario* o seu cartel de desafio aos senhores doutores seus collegas, e não a mim seguramente, que apenas sou um pobre christão. Desejára sim ver esse debate travado entre homens profissionaes; mas peço venia ao referido Sr. Dr. Luz para declarar-lhe, que muito me admirou o dizer S. S., que essa contestação seria decidida em ultima instancia pela opinião publica: opinião publica juiz competente em materias scientificas! *No capisco.* Se essa senhora, aliás soberana absoluta em negocios politicos, tivesse o mesmo imperio na republica das letras, diriamos, que o sol he que gyra e a terra está parada: diriamos que a lua em suas conjuncções he causa immediata de varias enfermidades, etc., etc. Já foi opinião publica na antiguidade que não havia antipodas, e que a zona torrida era inhabitavel. Até hoje esteve persuadida que taes questões só podiam ser resolvidas por pessoas entendidas, por homens conhecedores da materia sem discussão; mas bem póde ser, que tambem nisto haja mysterio; e que estivesse em erro, attenta a sua curteza de entendimento e ignorancia.

O padre *Lopes Gama.*

(Do Diario de Pernambuco.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

——Vou noticiar-lhe hum facto digno da maior attenção. Expô-lo-hei em poucas palavras, porque não quero fazer censura a ninguem, mas só dar aviso á auctoridade competente pelo unico meio que ella ainda algumas vezes respeita.

O Sr. Marcellino Diogo Campello Guarda do batalhaõ da G. Nacional desta Cidade de que he Major o Sr. Americo Lobo, foi á sua ordem recolhido ao calabouço do Quartel do Campo d'Ourique, por não ter hido á casa do dito Major em hum dia em que não estava de serviço, e em huma hora em que devia achar-se na sua Repartição.

O Snr. Marcellino Campello queixa-se tambem de que, quando se lhe intimou a ordem de prisão, fôra insultado grosseiramente pelos Srs. Lobo e Antonio Paços, e violentamente expulso da salla da casa dos mesmos officiaes, aonde se achava, chamado pelo primeiro delles, só por haver pedido ao Sr. Lobo, que em vez de o mandar acompanhar por hum Guarda, o que podia fazer supporem-lhe algum crime, lhe desse, como he estylo, hum bilhete de prisão.

Tal he o facto, Sr. Redactor. Eu tambem sou Guarda Nacional; pertenço ao mesmo corpo; e não quizera ser tratado tão indignamente. Rogo pois a V. m. que leve ao conhecimento do Publico esta minha carta. —Póde ser que assim a Auctoridade competente se digne de examinar taõ grave caso, senão por desaffronta da justiça e da moral, ao menos por amor da propria reputação.

Seu Constante Leitor

Eugenio Cordeiro.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Á SENTIDISSIMA MORTE DA ILL.ma SENHORA D. AMANCIA ROZA FERREIRA LIMA, esposa do meu Amigo Hermenegildo José Fernandes Lima.

«A terra para os anjos não foi feita,
«E mais que merecia, ella gozou-te.»
(Bitancourt.)

—O pranto derramado sobre a louza dos mortos, as lagrimas vertidas na morada funerea saõ sem duvida a prova mais eloquente que te póde offerecer a amizade, oh! D. AMANCIA!.... Ahi onde o sopro da vida de todo eclypsado, já não anima com doce sorriso teus labios; ahi, onde o luzir brilhante de teus olhos, se tem transformado no embaciado lugubre que a mão da morte imprimio, e que ao roseo florir das faces tem substituido a plumbea palidez que, fria como a campa que te cobre, um atomo de vida não encerra; a lisonja naõ te póde chegar!.... Aqui, o triste aspecto que apresenta o sepulchro de um Pai charo, de um Irmão infeliz que naõ existe, tudo, oh! tudo contrista!.... Tudo annuncia que para ti chegou a hora fatal do passamento, e que charo Irmaõ, uma Mai com tua morte deixaste desolada!.... A verdade.... a denudada verdade, só hoje meus labios abriga!.... E praza a Deos

«Que minhas preces lugubres vibrando
«Os ares deste funebre remanso»

se elevem até á celeste morada em que habitas, e patente mostrem quão—lutuosa é para mim a triste realidade de tua não existencia!.....

* * *

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 28 DE MAIO DE 1850.
Não houve.

DIA 29.

——Josefa, escrava de D. Anna Joaquina Jansen Pereira – 55 annos.

—Manoel, escravo de Ramalho & C.ª—40 annos.

—D Amancia Roza Ferreira da Silva—23 annos.

DIA 30.

—Nicando João Coelho—31 annos.

—Alexandre—preto forro—85 annos.

DIA 31.

—Marcellino José Antonio—preto livre—50 annos.

—Maria Magdalena, escrava do Tenente Coronel José Joaquim Teixeira Vieira Belfort —7 dias.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 1 DE JUNHO.

Algodão 1.ª qualidade	5$200 a 5$400
„ da Serra	4$800
Assucar	2$000 a 3$300
Aguardente	36$000 a 40$000
Arroz em casca	500 a 800
„ grande do vapor	1$960
„ „ de outras fabricas	1$160
„ quebrado e miudo	400 a 600
Atanados	650 rs.
Azeite de carrapato	800
„ de Andiroba	320 a 400
„ de Gergelim	800
Carne secca	2$000 a 4$000
Café em casca	6$000
Couros salgados verdes	2$800 a 3$000
„ „ seccos	75 a 80
„ „ em gola	[illegible] rs.
Farinha de mandioca	500 a 800
Fumo de rolo	8$000 a 12$000
„ „ corda	100 a 160 a lb.
Milho	640 a 1$000
Sabão da terra escuro	1$800 a 3$000
„ „ amarello	100 a 105
Sola em couros	3$200 a 3$400
Sal	100 a 120
Tapioca	2$400 a 3$000
Taboado de costado	120 a 160
„ Bacury	12$000 a 14$000
„ Cêdro	12$000 a 14$000
„ Paparauba	5$000 a 8$000
Meio de Sola	1$000 a 1$160

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA NO DIA 28.

——VAPOR Americano—Goliah, de Cayana, com 6 dias, cap. Gregorio Thomas, trip. 28 pess. inclusive a mulher do Piloto, consig. Season & Comp.ª

ENTRADAS DO DIA 29.

—GALERA Ingleza—Persiam, de Liverpool, com 46 dias, cap. Joseph Trerellick, trip. 19 pess, carga lastro, consig. ao mesmo capitaõ.

—POLACA Hespanhola—Lince, de Barcellona, com 50 dias, cap. Joaõ Marifany, trip. 11 pess, carga vinho, e outros generos, consig. Joaquim José Alves.

AVISOS.

——RAIMUNDO Penaforte de Araujo está authorizado a tratar com os herdeiros do fallecido Francisco Gil Castello Branco, sobre negocio de interesse reciproco; por isso roga a algum dos mesmos herdeiros haja de declarar o lugar de sua residencia, ou dirigir-se ao annunciante em seo escriptorio, rua do Trapiche n. 5. (1)

—DOMINGOS da Silva Porto segue para fóra do Imperio no Brigue—Urbana. (1)

JOZE LOUREIRO DO ROZARIO,

com Loja na rua do Nazareth tem á venda, alem de outras, muitas fazendas; Merinó preto de superior qualidade, Duraque, sarjaõ, sedas brancas, pretas e de côres, sarja preta, guardanapos de linho adamascados, Elefantes de trinta varas, Meias de seda brancas bordadas e lizas, e pretas para senhores, Meias de algodão finas para meninos e meninas, Apparelhos de porcelana para chá, vazos para flôres, bengalas de canna, ditas de barba de baleia, pez para dentes, sabão em pó para barba, e um completo sortimento de perfumes; tudo p r preços razoaveis. (1)

—MANOEL Victorino Cardozo (vulgo Bal e Bolta) & C.ª, abrirão sua caza de Armações na rua da Paz n. 5, defronte do escriptorio do Snr. Manoel Gonçalves Ferreira Nina, continuão a promptificar toda a qualidade de funeraes, festas de Igreja, Passos &. Tendo para esse fim caixões ricamente bordados e todo mais que para isso preciza fôr, pelo preço o mais commodo que qualquer outro possa fazer, as pessoas que de seu prestimo se queirão utilizar dirijaõ-se a caza acima indicada que acharão tudo prompto a qualquer hora do dia ou noite. (1)

CORTES DE CASIMIRA

Elastica, de superior qualidade, mantas e Challes de sêda, setim preto superior, Chapeos de pello, sapatos de polimento de Lisbôa, e um bom sortimento de colarinhos bordados para Senr.ª vendem-se por preço mui commodos na loja de João Maria Alves & C.ª rua Grande n. 19—Os mesmos tem um bom sortimento de redes que vendem muito em conta. (5)

—NESTA Typographia se diz quem tem para alugar hum moleque proprio para o serviço de huma caza. (5)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno I[illegible]. Terça-feira 4 de Junho 1850. N.º 63.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. de Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
.. .. Paris	
.. .. Hamburgo	
.. .. Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$200
.. mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 10 por c/o.
Descontos no Banco 10 por c/o.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	180:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 3 DE JUNHO.

——Vimos o n.º 548 da *Revista*. Ahi vem o principio de huma resposta ao artigo da redacção do Progresso n.º 60—Pouco diz ainda a nosso respeito; mas esse mesmo pouco não queremos que passe e produza qualquer effeito, que nos seja desvantajoso.

O collega começa por contar victoria — Diz que na falta de argumentos com que destruamos os que na defesa do Governo produzio, lhe assacámos essa politica de constante adhesão ao Poder, de eterna approvação dos seus actos por arbitrarios ou por legaes que tenham sido.—A isto lhe responderemos que nenhuns argumentos appresentou com que legitimasse os actos do Governo, e que este, e a historia da sua vida politica, especialmente de 1847 em diante, foram os motivos que nos levaram a attribuir o panegyrico, que teceo ao Sr. Azeredo Coutinho, *a hum ardente desejo de ser agradavel ao Poder do dia*.

Não negamos ao contemporaneo o direito de discutir os factos das Repartições, e os actos dos empregados publico; antes o que queremos exactamente he que os discuta. Assim desejamos que não diga que S. Ex.ª exautorou *administrativamente* dous officiaes da G. N., porque não pertenciam aos Municipios para que foram nomeados, quando o artigo 4 da Lei Provincial n. 61 de 8 de Junho de 1838 só consente que elles sejam demittidos *por sentença*;—que não diga que o Sr. Dr. Campos foi demittido do lugar de Director das Obras Publicas por ser inutil este emprego, quando he certo que o Sr. Dr. Lemos o está exercendo interinamente;—que não diga que o Sr. Dr. Campos era remisso na expedição dos negocios da Directoria, unicamente porque assim lhe contaram, ou porque lhe referissem, sem provas nem explicações, hum ou outro facto, quando o caracter bem conhecido do accusado bastaria para desmentir ou ao menos para tornar duvidosa tão extranha asserção.

Esta ultima acção he tanto menos desculpavel no contemporaneo, porque no mesmo artigo escreveo elle, que a Imprensa opposicionista *não tratou de indagar se o Snr. Dr. Campos deo ou não motivo á sua demissão*, ao passo que he antes S. S. quem assim procede, abraçando contra o nosso amigo os primeiros boatos, que recolheo, as primeiras desculpas, que por vias obliquas lhe subministrou a Camarilha.

Já dissemos qual a razão porque foi demittido o Sr. Dr. Campos. O Sr. Azeredo Coutinho, cumplice da Camarilha ou por ella obcecado, quiz dar a hum faccionario seu a Obra do Açougue publico desta Cidade. Elle não o podia fazer, sem violenta infracção da Lei, depois que, em virtude do Regulamento de 1 de Dezembro de 1847, esse protegido da Camarilha havia sido excluido da arrematação de 7 de Maio Nem o Sr. Azeredo Coutinho, nem a Camarilha podia esperar que o Sr. Dr. Campos se prestasse a huma illegalidade tão descommunal. Remover este obstaculo era a primeira cousa, que lhes cumpria fazer para conseguirem o seu intento. He o que fizeram, demittindo esse Empregado.—Eis o unico motivo; não houve outro — Não calumniamos, já o provamos com a Lei na mão.—Hoje buscam razões que legitimem essa demissão — Affirmam impudentemente que elle não respondia aos officios de Presidente, e não citam quaes foram esses officios —Injuriam-no, calumniam-no, e não appresentam hum só argumento que comprove o que dizem, e nem se lembram sequer do dito do deputado da Convenção Nacional de França, que *a victima ornada de flôres, que se levava ao altar, não era insultada pelo Sacerdote que a immolava*.

Quanto á auctoridade do Porto-Franco, que invoca o contemporaneo para provar que injuriamos o Presidente da Provincia, dir-lhe-hemos simplesmente que a damos de suspeita —O collaborador do Porto Franco pertence, como o contemporaneo, ao credo Saquarema; acha-se hoje em opposição com o Governo provincial, porque a sua natural rectidão e amor da justiça se não podem coadunar com as arbitrariedades do homem que administra a Provincia—He mais huma prova de que em todos os partidos ha caracteres honestos, que preferem o triumpho dos principios a quaesquer considerações pessoaes ou de parcialidade.—Mas he, e continua a ser nosso adversario politico.—Elle he Saquarema, nós somos Luzia.

Agradecemos o modo urbano e decente com que se houve a nosso respeito a *Revista*.—Muito sentiriamos de ter de usar para com ella das represalias que fazemos ao *Estandarte*.—Queremos discussão e não doestos.

—Lemos o n.º 51 do *Estandarte*. O nosso amigo, o Sr. Dr. Campos, ahi he insultado grosseiramente.—As duas razões, que essa *immunda* folha dá, da sua demissão, não são razões, são injurias.

He realmente *inepto* o mizero follicular, que em todo hum artigo chama o seu adversario *mentiroso*, *calumniador*, *estonteado* e acaba por invocar o testemunho do publico para prova de que nunca usou de *personalidades odiosas*.

Tem mostrado a maxima *estupidez* o rabiscador que começa hum periodo promettendo que ha de narrar hum caso tal qual aconteceo, e o prosegue, fazendo conjecturas ou referindo balelas.

Tem demonstrado toda a sua *estulticia* o escrevinhador, que, para provar que se não faz injuria alguma aos Maranhenses em se mandar vir de fora para commandar o nosso Corpo Policial hum official desconhecido, reconhece que ha hum Maranhense capaz para exercer esse emprego, e simultaneamente conjectura que o não ha.

E o homem *inepto, estupido e estulto* não he de certo o mais habilitado para julgar da capacidade de ninguem, mormente em huma materia, que não he da sua competencia, e em huma sciencia muito mais vasta do que o comporta a limitadissima esphera da sua intelligencia.

Não queremos para prova do que dizemos senão esse mesmo artigo em que, de passagem, foi insultado o nosso amigo; a incoherencia asperrima a insipida monotonia do estylo, a grosseria e a indecencia da linguagem, a completa falta de argumentos sólidos dão a medida do caracter e dos conhecimentos do seu auctor.

Quanto ao facto de não responder o Sr. Dr. Campos aos officios do Governo, estamos certo de que a esse *pasquim*, denominado Estandarte, he mais facil o dizê-lo do que o provà-lo.

—A Correspondencia do Snr. Campello exarada em o n.º 144 do Porto-Franco he hum mero sophisma com que a Camarilha quer palliar hum acto illegal e arbitrario do seu pupillo presidencial —Diz o Sr. Campello que o seu segundo offerecimento era mais vantajoso que o primeiro do Sr. Serra; he exactamente o que dissemos. Mas fosse ou não fosse vantajosa a proposta, feita pelo Sr. Campello, pelo Sr. Serra, ou por qualquer outro individuo depois do termo legal da arrematação, o Sr. Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia do Maranhão, não a podia aceitar, nem recusar.—Só ao Conselho de Directoria, de accordo com o Procurador Fiscal do Thesouro Publico Provincial, em dia aprazado e previamente annunciado compete o aceitar propostas sobre a arrematação de qualquer obra Se S. Exc quizesse realmente a vantagem da Fazenda Provincial, teria adoptado por preço da obra o menor porque a offereciam fazer, e mandado proceder a huma nova arrematação della, segundo as formalidades prescriptas por Lei.—Aceitando essas propostas feitas extemporaneamente e dando a preferencia ao segundo offerecimento do Sr. Campello, menos vantajoso á Fazenda Provincial do que o segundo offerecimento do Sr. Serra, o Snr. Azeredo Coutinho não sómente infringio os Artigos 28, 31, 32 e 34 do Regulamento de 1 de Dezembro de 1847, mas ainda desmascarou completamente os seus intentos, e forneceo mais hum argumento a favor da opinião que tantas vezes temos enunciado, que o Sr. Dr. Campos só foi demittido para que não obstasse a este plano de arbitrariedade e de favoritismo. A objecção do Sr. Campello não invalida, corrobora o que demonstramos.

RIO GRANDE DO SUL.

NOTICIA DA CAMPANHA.

BOLETIM DO RIO GRANDENSE.

—2 de abril.

——Uma carta de Alegrete do 14 do corrente, e que nos foi communicada, diz o seguinte:

«O barão de Jacuhy, acossado pela columna de Servando Gomes e Lamas, pôde assim attrahi-los até o ponto que lhe conveio. Ahi acampou a columna na noite de dez, e outro tanto fez o barão na posição que alcançou.

«Quando porém o barão entendeu que erão horas proprias levantou o seu acampamento, e em contramarcha forçada dirigio-se como para Quarahy, destacando ao mesmo tempo o coronel Calengo, com a sua força, afim de tomar um passo pelo qual devia passar a bagagem da columna de Servando. Segundo a realizar a sua empreza, na madrugada de 11 no passo da Lagôa no Arapehy sorprendeu e se apossou da referida bagagem, que se compunha de cêrca de 40 carretas com fardamento, munições de boca e guerra, e trem dos officiaes, isto depois de haver espatifado a força que vinha guardando a mesma bagagem.

«Realizada esta empreza, o barão acampou ahi mesmo e mandou carnear. A este tempo recebe elle noticia que uma força de 500 homens se approximava. Era Lamas, a quem Servando destacára para neutralisar qualquer tentativa do inimigo, que o havia cegado.

«O barão apressadamente levanta o seu acampamento e põe-se como em precipitada fuga, deixando porém uma emboscada de 70 homens no primeiro passo que transpoz. Lamas, chegando ao acampamento do barão, achando gado carneado (comer feito), ahi tambem acampou. Desapercebido estava elle quando, sendo alta noite, o barão, que havia contramarchado, deu-lhe no acampamento de combinação com os 70 homens da emboscada, e assim destruira essa força de Lamas, o qual escapára-se com uns vinte companheiros.

«Já ha dias Calengo fez tambem uma outra sorpreza, em resultado da qual apossou-se de algumas carretas depois de ter tido renhida opposição. Desta porém creio já Vm. estará ao facto, se é que não se desencumbio a minha anterior.»

—Consta que o Salto fôra tomado pelo coronel Flôres, que alli se acha em guarnição com uma força de cento e tantos homens.

Recebemos por outro conducto um impresso, em o qual se lê o seguinte:

LIBERDADE, UNIÃO, CONFRATERNIDADE.

PROCLAMAÇÃO.

—Amigos e compatriotas.—É chegado o momento de vingar a nossa patria ultrajada pelo imbecil e sanguinario Oribe, de salvar a nossa dignidade humilhada, e recobrar nossas fortunas roubadas por essa turba de bandidos! —ás armas!

Brasileiros e Orientaes.—Muito breve veremos tremular as nossas bandeiras sobre os mesmos acampamentos do tyranno; fugir elle de vergonha e cobardia em presença de nossas lanças, ou cahir pulverisado a nossos pés envolto em seus proprios crimes!—ás armas!

Bravos do exercito.—O Imperio e o Estado-Oriental serão sempre dos povos livres, dos povos amigos, dos povos invenciveis. Nelles os tyrannos acharão sua tumba, os homens livres um asylo!—A's armas!—

Em todas as partes encontrar-me-heis ao vosso lado, participando dos vossos sacrificios e de vossos perigos.

Campo em marcha, 15 de março de 1850.—*Calisto Centurion.*

CIRCULAR DO PRESIDENTE.

—Como se propalem noticias inexactas sobre as occurrencias da fronteira da provincia pelo lado do Quarahim, dirigidas-se algumas a justificar a criminosa reunião de homens que acompanhão o barão de Jacuhy, e procurando-se por meio de outras desorientar o bom senso do povo rio-grandense no intuito de excitar e alliciar em alguns lugares os animos para que a illusão leve reforços ao dito barão, o presidente da provincia julga conveniente dirigir-se á algumas das camaras municipaes respectivas, para que previnão os habitantes de seu municipio contra toda e qualquer suggestão contraria á lei, offensiva de seus verdadeiros interesses, e opposta aos deveres de subditos briosos e leaes.

O presidente da provincia incumbe pois á camara municipal da villa de Uruguayana, já como autoridade, já como corporação de cidadãos eleitos pela affeição e confiança de seus concidadãos e que conseguintemente exercem força moral sobre os habitantes de seu municipio, a nobre commissão de orientar entre elles o pensamento publico, e evitar o comprometimento de um só individuo de sua municipalidade.

Recorde-lhes essa camara municipal que o governo de Sua Magestade o Imperador não se olvida dos grandes interesses do estado, da honra e dignidade nacional, nem tambem da segurança, bem ser e prosperidade das provincias do Imperio.

Recorde-lhes que a importante provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul deve ter a consciencia das vistas protectoras de seu augusto monarcha, e a viva memoria de que todo o exercito nacional e as rendas publicas de todo o imperio por vezes teem convergido sobre seu solo para firmarem sua segurança, defender seus interesses e manter illesa a gloria do seu nome.

Não póde portanto deixar de ser reputado e punido como grave attentado o facto de illegalmente reunirem-se homens e invadir o estado limitrophe por sua autoridade privada e interesses pessoaes, que acobertão com declamações politicas, postergão os seus sagrados deveres de obediencia ás leis fundamentaes do estado, e compromettendo não só a dignidade nacional, como especialmente o nome e honra desta briosa provincia.

O presidente da provincia portanto terá por assignalados serviços dessa camara todos os que prestar para que nem um de seus habitantes se deixe illudir e comprometter, pois sentirá vivo pezar na necessidade indeclinavel de cumprir os deveres da lei no caso contrario; e tanto mais quando urge á par destes meios preventivos e moraes empregar medidas energicas e efficazes para que a autoridade das leis do estado e a publica ordem e segurança sejão restabelecidas nas fronteiras da provincia, e a honra nacional por todos respeitada.

Deus guarde a Vm. Palacio em Porto Alegre, aos 22 de março de 1850.—*José Antonio Pimenta Bueno.*—Srs. presidente e mais vereadores da camara municipal da villa de Alegrete.—De igual theor á de Bagé e Uruguayana.

Rio Grande, 4 de abril de 1850.

Temos presente uma carta de Candiota datada de 25 do passado, que diz o seguinte:

"Remetto-vos por copia duas proclamações que correm pela campanha de mão em mão, e suas idéas tem contrariado em quasi todos os animos, e grande enthusiasmo se desenvolve por todos os departamentos. Se da parte do governo não houverem providencias acertadas e muito promptas, podem acreditar que mover-se-hão os districtos quasi em massa, e quando se quizer tratar o exercito, achar-se-hão [illegible], porque os homens já não ha força que os contenha.

"O barão de Jacuhy passou a este lado da linha, fez alguns movimentos, desprendeu-se de porção de cavallos, e apenas com uma muda voltarão novamente para a Banda do Oriental.

"O coronel Calengo soffrêra um pequeno revés no passo da Lagôa no Arapehy, sua força era de cem homens; morrêrão poucos, [illegible] muitos extraviados, e perdeu a cavalhada.

"O coronel João Severo está por S. Luiz na Banda Oriental com duzentos e tantos homens. Perdeu no dia 20 uma partida de 16 praças que tinha sobre os Serros Brancos ao mando do tenente José Manoel; morrêrão nella onze Brasileiros."

PROCLAMAÇÃO.

Brasileiros!—Pela segunda vez me delibero a vos dirigir meus sinceros sentimentos de patriotismo e amor á patria, para despertar em vossos corações sentimentos que suppondo adormecidos. E' tempo de vos tornar dignos de vossos concidadãos que no campo de Marte vos esperão para juntos defender essa força de homens ambiciosos que pretendem ultrajar nosso pavilhão, e por conseguinte a honra nacional. E' tempo, Rio Grandenses, de correr ás armas, e com ellas mostrar que na America não se costuma soffrer e calar. O vosso patricio que firma, e que tomou sobre sua responsabilidade a sustentação de vossos direitos, vos affirma que nas immediações de Quarahim vos espera com uma força respeitavel de 750 bravos, inclusos 290 infantes veteranos, cujas frontes serão em breve coroadas de louros e mil louvores. Patricios, sustentai a honra de vossos antepassados, entoando comigo:—Viva a nação brasileira.—Viva a constituição;—Viva o Imperador;—Vivão os bravos da força sustentadora.—Campo Volante em Quarahim, 2 de fevereiro de 1850.—*Francisco Pedro de Abreu.*

Lêa-se no Pharol:

"Rio-Grandenses!—A vossa liberdade, honra e vida estão em perigo. O ousado castelhano Lamas de acordo com o degenerado brasileiro e brigadeiro Francisco de Arruda Camara, infelizmente commandante desta fronteira, querem sujeitar esta porção do territorio brasileiro ao dominio do governo da Confederação Argentina!! E haverá um só Rio-Grandense que, á vista de tanta infamia e degradação, veja mudo e quedo a desgraça da patria? Não; os Rio-Grandenses são bravos, e sabem que é melhor morrer com a patria do que sobreviver para vêl-a entregue á mão de um estrangeiro.

"Marchai pois, patricios, a reunir-vos ao intrepido e valente barão de Jacuhy, que em nossa frente já se acha com mais de mil bravos, sustentando nossos direitos.

"Mostrai ao mundo inteiro que um povo só é escravo quando quer, e que vós antes quereis perecer com honra do que viver sem ella.—Viva S. M. o Imperador;—Viva o governo imperial;—Vivão os Brasileiros que estão dispostos a sustentar a nossa nacionalidade;—Viva o benemerito barão de Jacuhy."

"Rio-Grandenses!—O patriotismo e coragem que em todos os tempos caracterisou vossa vida politica hoje vos convidão a entrar na arena em que disputão generosos sentimentos de nacionalidade contra a feroz sanha do ousado castelhano.

"Longo tempo Lamas e seus satellites zombarão de vós; mas é chegado o momento de expiar seus horrores crueis diante do altar da vossa vingança.

[illegible]

— Corri, bravos Rio-Grandenses! [illegible]

— O anjo da victoria [illegible] — Viva a nação brasileira! — Viva [illegible] — Viva os bravos Rio-Grandenses. — UM RIO-GRANDENSE.

(Rio-Grandense.)

—9 de abril.

Sabbado [illegible]

O Mercantil publica a carta seguinte:

[illegible]

Os Correntinos [illegible]

[illegible]

—O Exm. presidente da provincia tendo nomeado uma commissão composta dos Srs. Drs. Luiz da Silva Flores, José Alves Nogueira da Silva e Francisco Ferreira de Abreu, [illegible]

(Idem.)

—12 de abril.

Por via de Alegrete temos noticias da campanha, cujas datas alcançaõ até o 1.º deste mez.

No dia 24 do passado chegou a Uruguayana o barão de Jacuhy.

[illegible]

No dia 22 achavase já no Estado Oriental o barão de Jacuhy, [illegible]

[illegible]

(Idem.)

Lê-se no Mercantil de 9 de abril:

[illegible]

—11 de abril.

[illegible]

— Pelo vapor Fluminense, chegado hoje de Porto-Alegre, recebemos o Mercantil [illegible]

[illegible]

(Idem.)

Lê-se no Diario do Rio Grande:

—9 de abril.

Parece que se não verifica a noticia da derrota do Lamas pelo barão de Jacuhy. A este respeito nos escreve o nosso correspondente de Pelotas em data de 7 do corrente:

[illegible]

Tambem recebemos de Pelotas uma correspondencia [illegible]

[illegible]

—12 de abril.

[illegible]

—14 de abril.

[illegible]

—15 de abril.

POST-SCRIPTUM.

Chegou hontem de Porto-Alegre o vapor de guerra Fluminense, pelo qual [illegible]

[illegible]

qual se soube que, não havendo o conselho de officiaes annuido á deposição das armas, continuára o barão de Jacuhy no commando e direcção das forças que já haviamos considerado debandadas.

"Em consequencia deste grave acontecimento segue hoje para a côrte em commissão o vapor *Paquete do Sul*.

"O Sr. Dr. Francisco Ferreira de Abreu publica no *Mercantil* haver apparecido um caso de febre amarella em Porto-Alegre, cujo doente morreu. Era um individuo empregado na vida maritima, e que adoecêra indo de pratico no brigue *Emprehendedor*, entrado do Rio."

NOTICIAS DIVERSAS.

Rio Grande, 6 de abril.

O paquete de vapor *Imperatriz* segue hoje para Montevidéo em commissão.

O vapor de guerra *D. Pedro* parte amanhã para Jaguarão, levando a seu bordo o chefe das forças navaes, o *Sr.* Waldenkolk.

—8 de abril.

O Snr. Pedro José de Almeida foi hontem accommettido de uma apoplexia fulminante que lhe tirou a vida em menos de 5 minutos.

—2 de abril.

Antes de hontem, ao anoitecer, uma lancha que do porto da Villa do Norte conduzia carvão para bordo do vapor *Imperatriz*, tomada por um tufão que repentinamente cahira, teve de seguir rio acima á mercê desse mesmo temporal, e acaba ultimamente de ser encontrada de quilha ao ar na altura do Estreito.

Ião nesta lancha, além do fiel do commissario de marinha, um mestre de marinheiros e seis pessoas da tripolação.

Consta que destes só escapárão aquelle mestre e um marinheiro. As mais pessoas suppõe-se que perecessem.

O patacho oriental *Napoleon* que seguira para Montevidéo, encalhou na barra deste porto, onde tendo sido soccorrido por varias lanchas e alguns dos vasos de guerra francezes ali estacionados, conseguio-se salvar toda a carga ficando porém o casco em abandono.

Todavia, graças aos esforços de dous navios da esquadra nacional, e de um navio italiano, conseguio-se depois salvar aquelle casco, o qual á sahida do vapor *Imperatriz* havia já fundeado no porto.

[Rio Grandense.]

NOTICIAS DO SUL.

——Pelo vapor *Paraense*, chegado hontem dos portos do Sul, recebemos as seguintes noticias:

Do Rio de Janeiro.—Na camara vitalicia nada se passara que seja digno de commemoração.—Na camara temporaria hum requerimento dos Srs. Souza Franco, Angelo Ramos, Mello Franco e Dias de Carvalho á cerca da amnistia concedida pelos decretos de 3 de maio ultimo e sobre applicação delles aos Snrs. Pedro Ivo e Miguel Affonso Ferreira deo lugar á huma discussão renhida em que tomaram parte os mesmos senhores deputados e os Srs. Tosta, Gonçalves Martins, Carneiro da Cunha, Sayão Lobato, Wanderley, Rosha e Ferreira de Aguiar.

A 7 de maio havia chegado ao Rio de Janeiro o vapor *Bahiana* levando a bordo os Srs. Gonçalves Martins, Capitão Pedro Ivo, e Miguel Affonso Ferreira. Estes dous ultimos foram logo recolhidos á fortaleza de S. Cruz, mas no dia immediato as folhas officiaes publicaram dous decretos com data de 3, pelos quaes o Imperador, usando da attribuição que lhe confere o § 9.° do artigo 101 da Constituição amnistiava aquelles dous individuos bem como José Cordeiro Leal Batinga, Pedro José Alves Correia, João dos Santos Lima, Laurindo Justiniano de Mello, Bernardo Allemão Coelho, Agostinho da Silva Guimarães Junior e Manoel do Nascimento Porto; declarando todavia, que a amnistia só vigoraria, depois que os individuos nella contemplados assignassem termo pelo qual se obrigassem a residir por seis annos, os dous primeiros fóra do imperio em lugar approvado pelo Governo, e os demais em paragem que o mesmo Governo designasse.

O capitão Pedro Ivo e o seu companheiro recusaram aceitar as condicções que lhes impunham os decretos da amnistia.

A febre amarella continuava em declinação. De 1 de Janeiro a 30 de Abril tinham morrido della 3:515 individuos.

Fôra sanccionado o Codigo Commercial. O ministro da Justiça nomeou huma commissão com a qual havia de entender na expedição dos regulamentos necessarios á sua execução.

A 11 de maio fôra lançado ao mar o vapor Pedro II. He da força de 220 cavallos, deve montar dous rodisios de 68, e 4 caronadas de 32.

Pela *Revista Commercial* de Santos sabe-se que as febres hiam ceifando em Iguape, onde nem se quer havia hum medico; que tendo sahido de S. Catharina para o Rio Grande 2 barcos com tropa, constava que hum delles fôra á pique 8 leguas ao Sul do Rio Grande, salvando-se apenas pouca gente.

O *Jornal do Commercio*, annunciando datas de Buenos Ayres até 24 de Abril, refere o seguinte:

Na praça sitiada nada tinha occorrido de interesse.—Da expedição franceza destinada para aquelle ponto faltavam apenas os transportes *Aube* e *Egérie* e o vapor *Flambard*, com 550 praças de desembarque. As 950 já chegadas conservavam-se a bordo e ainda se não sabia quando desembarcariam.

O *Defensor* de Cerrito publica huma parte official do Commandante Egana, segundo a qual o coronel Lamas derrotou em Tucumbú, no dia 12 de Abril, ao barão de Jacuhy.

O *Comercio del Plata* publica huma carta da qual se colhe, que depois desta derrota o barão se lançára sobre D. Servando no passo de Sauce no Queguay, dispersára-lhe as forças, e o sitiara no Arroyo Grande, não obstante hum movimento de Ignacio Oribe, que não conseguira impedir a juncção da vanguarda do barão sobre Gomes.—

Todas as noticias de Buenos Ayres sobre a negociação de Rosas com Le Prédour reduzem-se á calculos e ás conjecturas mais contradictorias.

Pelas folhas de *New-York* sabe-se: que as duas questões da escravidão e da admissão da California á União Americana ainda não tinham tido solução.—Tinha fallecido o Snr. Calhoun, hum dos maiores homens de Estado da União.

Na California o tempo melhorára e a exploração das minas auriferas recomeçára com actividade.

Houve um grande incendio em Chagres no dia 23 de Março.

Em Guayaquil rebentou huma revolução em 20 de Fevereiro.

De Londres sabia-se: que cahira no parlamento inglez a questão do trafico, da qual o ministerio fizera questão de gabinete.

Em Manchester houve no dia 22 hum fogo cujo prejuizo era avaliado em cem mil libras.

Em Pariz as noticias eleitoraes não tinham produzido mudança alguma no ministerio á excepção da sahida ou demissão de Mr. Barrot.

O Presidente da Republica escrevêra ao Papa, annunciando a conservação do exercito francez nos seus Estados. Em consequencia desta segurança Pio IX regressaria á sua capital em 7 ou 10 de Abril.

A questão grega não estava terminada, mas havia esperança de que se chegaria a hum accordo amigavel.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 1 DE JUNHO DE 1850.

——Severiano, escravo de D. Benedita Jozefa da Silva Cunha—2 1/2 annos.

—DIA 2.—

—Raimundo—preto forro—45 annos.

—DIA 3.—

—Eustaquio, escravo do Cazal de Manoel José Gomes da Costa—1 anno.

—Sebastião escravo de Francisco José Gonçalves Vieira & C.—46 annos.

—Marcos, escravo de José Antonio de Souza—11 annos.

AVISOS.

——PERTENCE a Sebastião José Pereira de Castro Sobrinho o meio bilhete n. 4:073 da 15.ª Loteria a beneficio das obras da casa de correcção da côrte.

Fernando Pereira de Castro Sobrinho.

EM caza de Fernando Pereira de Castro Sobrinho na praia do cajú, tem para vender um excellente muleque de idade de 11 a 12 ans.

VENDE-SE para pagamento dos credôres do cazal do finado João José de Serpa Leal a caza n. 23 sita na rua de Santo Antonio, d'esquina, com os fundos para a rua da Cruz desta cidade; trata-se na referida rua da Cruz n. 10 com pessôa para esse fim autorisada. Maranhão 31 de Mayo de 1850. (1)

—NA rua do Sol, defronte do Theatro, de baixo da caza n. 6 continua a vender-se o excellente remedio para lombrigas, chegado ultimamente da America Ingleza, no Brigue Escuna Fer-Fogo. (1)

—RAIMUNDO Carlos Ribeiro, avisa a quem convier, que a escrava, que elle tem annunciado a venda, pode hoje vender por menos, do que tem pedido, por ter para isso recebido ordem do Sr. da mesma escrava. (1)

NO dia 19 de Maio fugirão d'Alcantara os dois seguintes escravos de Francisco Marianno de Viveiros Sobrinho:—O preto Paulo, tanoeiro, alto, magro, rosto comprido, muito marcado de bexigas, beiçudo, fala grossa e descançada, idade de 50 annos. Foi comprado ao Sr. Antonio José dos Neves da Tutoia.—O preto Manoel, Ferreiro, boa estatura, corpo regular, pés grandes e largos, 2 cicatrizes na barriga, idade 50 annos, muito prozista. Foi comprado em 1843 ao Snr. Francisco Raimundo Brazaio. Offerece-se uma boa gratificação a quem fizer capturar os ditos escravos, participando-o ao dito Viveiros em Alcantara, ou a Jorge Maria de Lemos e Sá nesta cidade. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 6 de Junho 1850. N.º 64.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se as terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 29: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 20 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
,, ,, Paris	[illegible]
,, ,, Hamburgo	[illegible]
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 29$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 192.
Apolices do Banco 10 por cto.	
Descontos no Banco 10 por cto.	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Alcantara e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	250$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	30$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 5 DE JUNHO.

A Crise Ministerial.

———A sessão da Camara temporaria de 11 de Mayo, além de renhidissima, teve hum grande resultado, o de abalar emfim esse fatalissimo Gabinete de 29 de Setembro.—O ministerio ficou agonisante.

Essa facção devassa e turbulenta depois de ter abusado desaloadamente da confiança do Monarcha, depois de ter quebrado sem remorsos todos os laços de disciplina social, pregado a desmoralisação como huma virtude, e propagado a anarchia por toda a parte, para estabelecer sobre esse cahos de relaxação e immoralidade hum dominio estulto, frenetico, e cruel, devia terminar a sua sinuosa carreira pelo acto de maior perfidia a que se poderia aventurar o cynismo politico de hum Governo.

He impossivel que previssem todas as consequencias desse erro inaudito, para o qual não ha explicação bastante senão no delirio.

Os Snrs. Capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira e Miguel Affonso Ferreira attrahidos successivamente á Bahia e ao Rio de Janeiro, pelo Sr. Gonçalves Martins, sob as mais solemnes promessas de huma inteira amnistia forão lançados nos carceres da fortaleza de Santa Cruz e tractados pura e simplesmente como rebeldes colhidos em flagrante.—Não bastava que o ministerio houvesse assim illudido as promessas do seu delegado, feitas por consentimento e annuencia sua, era preciso que a este acto de huma inqualificavel aleivosia accrescentasse o desprezo da dignidade e do nome do nosso soberano.—Os decretos de illusoria amnistia, que os Ministros em 5 de Mayo derão a assignar a S. M. o Imperador, poserão o remate ao drama de torpezas e de traições que, ha tanto tempo, representa o Gabinete Saquarema.—Qualquer que fosse a confiança que o Ministerio tivesse adquirido com triumphos mal apreciados, qualquer que fosse a sua indifferença pelos males de novos transtornos politicos, qualquer que fosse a sua certeza de irresponsabilidade ministerial em presença de huma camara de deputados nomeada hum a hum, a coragem todavia para hum tamanho commettimento he de todo inverosimil.—De certo não souberão avaliar o que fazião.

Logo no principio dessa malfadada administração, as traças, os enganos, as intrigas com que se pretendeo confundir aos olhos do paiz as responsabilidades das desgraças publicas, depois de alguns dias de illusão, declararão-se verdadeiros embustes.—Hoje fica impossivel desvairar e adular a opinião publica amestrada por tantas experiencias e já suspeitosa por habito.

A illustrada e vigilante minoria da camara temporaria, apreciando toda a gravidade destes factos, provocou-lhes logo a discussão, citando perante a representação nacional o ministerio e o delegado delle compromettidos neste negocio.

O Sr. Souza Franco em seu proprio nome e no de seus collegas da Opposição appresentou á consideração da camara o seguinte requerimento e o motivou com as mais lucidas e acertadas razões, e com o escrupulo, que lhe he proprio e indispensavel quando se pedem esclarecimentos ao Governo.

,, Requeremos que se peção ao Governo
,, as seguintes informações: ,,
,, 1.º—Foi a amnistia concedida pelos
,, decretos de 5 de Mayo corrente o resultado
,, de ajuste e promessas feitas aos chefes re-
,, voltosos quando ainda em armas, ou effeito
,, simplesmente da clemencia imperial?,,
,, 2.º—Pretenderá o Governo estender
,, este esquecimento dos crimes politicos
,, commettidos na provincia de Pernambuco
,, e limitrophes a todos os cabeças que te-
,, nhão deposto as armas, estejão presos
,, ou expatriados dentro ou fóra do Imperio,
,, ou limitar os effeitos da imperial clemen-
,, cia aos chefes principaes que se conser-
,, vando em armas até os ultimos dias, as
,, depozerão a final e se submetterão ás
,, autoridades legaes?,,
,, 3.º—O que ha de exacto nas noticias
,, que correm de haver o Capitão Pedro Ivo
,, e seu companheiro recusado-se a assignar
,, o termo de residencia fóra do imperio,
,, principalmente por falta do cumprimento
,, de amnistia geral para todos os envolvidos
,, nos movimentos politicos da provincia de
,, Pernambuco, e limitrophes?,,
,, 4.º—Entenderá o Governo que a re-
,, cusa de assignar termo de residencia fóra
,, do imperio sugeita o Capitão Pedro Ivo e
,, o seu companheiro a todos os resultados
,, dos outros já amnistiados, e que fica sem
,, effeito o decreto de 5 de Mayo que a elle
,, se refere?,,
,, Salla das Sessões 11 de Mayo de 1850.
,, —B. Souza Franco.—A. F. Ramos.—Mel-
,, lo Franco.—Dias de Carvalho. ,,—

Este meio de suscitar discussões, bem quanto pouco usual, era comtudo o mais proprio para conseguir que, sem demora, se entrasse em huma questaõ, que desvelava todos os espiritos, da qual dependia a sorte de cidadãos dignos das sympathias de todos os corações generosos, em huma questão em fim que devia mostrar ao paiz se continuaria eternamente a reger-nos a politica de exclusiva repressão material, ou se era chegado o tempo de ser ella substituida por outra, que confie mais na prudente execução das leis, que saiba prevenir desordens, ou quando menos suffoca-las com a menor somma de sacrificios.

O unico ministro, presente na camara, era o Sr. Ministro da Marinha.—S. Exc., cujas ideas liberticidas, cujas tendencias do absolutismo são proverbiaes, não poude desta vez esquivar-se ao debate.—Por maiores que sejão a sua aversaõ á liberdade do discurso, o seu temor da razão, o seu insoffrimento na contrariedade, não poude responder que não queria *argumentar* [illegible]; e vio-se na rigorosa necessidade de discorrer ácerca da conveniencia do requerimento da Opposição Liberal.

As razões que appresentou forão futeis, inexactas e mesquinhas.

O requerimento lhe pareceo intempestivo!...... Affirmou que não houve ajuste da parte do Governo para que os homens compromettidos na Revolução de Pernambuco depozessem as armas.—Esta asserção foi pouco depois desmentida, se bem que com a necessaria reserva, pelo Sr. Gonçalves Martins.—Disse mais S. Exc. que a excepção dos chefes Pernambucanos que se achavam no Rio de Janeiro, nenhuns mais tinham entregado-se; todos haviam sido colhidos em flagrante, com as armas nas mãos.—Todos sabemos quanto esta asserção he inexacta, especialmente a respeito de Antonio Correia. Accrescentou emfim que o Capitão Pedro Ivo e o seu companheiro, tendo recusado assignar termo de residencia fóra do imperio, tinham perdido por este motivo todo o direito á graça imperial, e que as amnistias sempre forem concedidas parcialmente.—Ultimamente o Sr. Tosta cuja administração, já como Presidente, já como Ministro, tem sido para com os liberaes hum contexto de aleivosias, de perfidias e de traições, terminou o seu discurso, censurando a opposição liberal de menos cavalheira, de menos leal por não ter com larga antecedencia prevenido os ministros ácerca das informações, que então pedia, e por ter adoptado como mais seguro meio de as obter o de requerê-las por escripto. Esta *insignificante* questão podia e devia ser proposta em meras interpellações.

Bem curta he a memoria do Sr. Tosta, que já se não lembrava de ter recusado responder as interpellações da Opposição liberal. Bem curta he a previdencia do Ministerio, que, em presença de huma opposição diminuta sim, mas solicita pelos negocios publicos e incansavel no cumprimento dos seus deveres, ponde esperar, que ella deixasse passar desapercebido hum facto de tamanha transcendencia para ella, para elle e para o paiz.

Mas quem o diria? No mesmo momento em que esse homem infiel, despotico e cruento fallava em generosidade, em cavalheirismo, em lealdade, esquecido repentinamente da gravidade da sua situação, da accusação que se lhe faria, do fim que se propunha no seu discurso, com palavras, gestos, e riso chocarreiros pretendeo lançar o despreso e o ridiculo sobre os homens, que S. M. I. por conselho do mesmo Ministerio agraciára, e que confiados nas insidiosas promessas do Governo se lhe vieram metter nas mãos.—He até onde póde chegar o genio da incorregibilidade e do desaforo!—Parece que deveria dar treguas á moralidade e a decencia quando os seus projectos facciosos podessem hir ao cabo sem o sacrificio dellas. O descredito póde ser huma necessidade; mas para os homens perdidos chega a ser hum prazer.—Elles respiram e vivem da petulancia e folgam de experimentar a miudo a força da sua vitalidade.—Estão enamorados dos seus vicios, e se não conseguem que lhos respeitem, querem obrigar a que lhos tolerem.

Ao Sr. Tosta succedeo na tribuna o Sr. Mello Franco—O deputado liberal reduzio a questão ao ponto essencial—Houve ou não promessa de ampla amnistia, feita pelo Governo ou por seus agentes a Pedro Ivo e aos seus companheiros?—O Governo foi ou não inteirado das negociações que a este respeito se entabolaram entre aquelle chefe e os Presidentes da Bahia e das Alagoas?

O Sr. Gonçalves Martins, fallando logo depois deste orador, confirmou com factos authenticos as duvidas da opposição.—O Governo fôra informado das negociações, das promessas, annuira a tudo e agora o cumpria como se via.

Como conciliar a informação recebida pelo Governo da marcha das negociações entre o Presidente da Bahia e o Capitão Pedro Ivo, o silencio do ministerio a semelhante respeito, a conservação daquelle Presidente no seu cargo, e a actual desapprovação das promessas feitas por este delegado?—A má fé do Gabinete era manifesta.—He o que provaram com a maior evidencia os Snrs Angelo Ramos e Souza Franco.—O proprio Snr. Sayão Lobato lançando toda a culpa ao Snr. Gonçalves Martins aggravou ainda mais a posição já bem triste e precaria do Ministerio.

No dia 16 de Mayo a crise tinha chegado a ponto que o Ministerio reputava-se moribundo—O Snr. Souza Franco o havia declarado agonisante na Camara, e não só ninguem o contestou, mas até o Sr. Tosta o confirmou declarando, que ao menos *a herança não seria nossa.*

Não será nossa de certo.—O medo das ideas de reforma constitucional, de huma revolução nas instituições existentes he hum sentimento ingenito da monarchia.—Em tempos rudes deo essa molestia em catastrophes terriveis.—Nos tempos d'agora mais doces e sensatos tem levado reis ao exilio. He muito natural que esse sentimento seja grangeado pelos intrigantes a bem de suas pretenções facciosas.

Os factos com tudo dispensam quaesquer commentarios e são superiores a todos os recursos da argumentação para destruirem por si sós esses receios, que se alimentam de si mesmos e que tantas lições proficuas deveram para sempre ter dissipado.

O paiz precisa de hum governo, que o administre com verdadeiro zelo, e com conhecimento dos seus recursos.—Essa politica de *violencia e de hypocrisia* he huma politica covarde que desfecha sempre em grandes perigos.—Addia-se o mal para que elle reappareça mais medonho e mais grave.—A nação pede simplesmente hum governo toleravel; fechar os ouvidos a tão innocente exigencia, he fazer lhe grata a lembrança dos crimes, e dispôr-lhe o coração para justificar excessos, que a sua indole bondosa allás lhe não deixaria ver sem horror.

NOTICIAS DO SUL.

Rio Grande, 23 de abril.

Constava em Pelotas por diversos conductos que o barão de Jacuhy derrotára na costa do Rio Negro a Ignacio Oribe. Os pormenores que se contão deste feito de armas são os seguintes:

O barão, cujas marchas erão ignoradas, dirigia-se com 1,500 homens a surprender o coronel Lamas, porém vendo malograda esta empreza, com marchas muito forçadas internou-se até á costa do Rio Negro, e aproximando-se alli sem ser pressentido, surprendeu Oribe (Ignacio), e assim lhe derrotára uma força de trezentos homens, ficando alguns officiaes prisioneiros e levantando as cavalhadas.

Dizem que tambem aprisionára subido numero de soldados, mas que soltára aquelles que o não quizerão seguir.

Todavia esta noticia, quanto a nós, depende de confirmação. (O Rio-Grandense.)

—25 de abril.

POST-SCRIPTUM.

A' ULTIMA HORA.

Já estava no prélo a nossa folha quando recebemos uma carta de Santa Anna do Livramento, datada de 16 deste mez, que noticia o seguinte:

O barão de Jacuhy com todas as suas forças, em numero de 1,500 homens, achava-se no dia 14 em Taquarimbó, perto da villa deste nome.

Ignora-se inteiramente qual seja o fim de semelhante marcha.

Uma partida de oito homens que seguia do Uruguay e a reunir-se á força do barão foi batida em [illegible] por uma força de Lamas que, na diligencia de conduzir gado, casualmente a encontrou.

Lamas estava a seis leguas de distancia do lugar desta derrota, e segundo o que me dizem, tem-se este empregado agora muito mais de cuidar das estancias que da perseguição do barão.

Nada mais tem occorrido que eu possa communicar-lhe. (Idem.)

—27 de abril.

Hontem pelo meio dia chegou a este porto, procedente da capital, o vapor *Amelia* que trouxe a correspondencia que tem de seguir hoje no vapor *Todos os Santos* para o Rio de Janeiro.

Veio a seu bordo o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, Raphael Archanjo Galvão, acompanhado do official-maior da secretaria da mesma thesouraria, o Sr. Antonio José Pedrosa.

Consta que S. S. vem organisar as alfandegas desta cidade e villa do Norte, pondo em execução o decreto de 24 de novembro do anno p. p.

Pelo referido vapor *Amelia* recebemos folhas da capital até 25 do corrente, das quaes extrahimos o seguinte:

Em Porto Alegre surprendeu, e tem sido motivo de graves reparos, a apparição do testamento do Sr. Antonio José de Castro Guimarães, fallecido naquella cidade a 20 de agosto do anno findo; diz-se que o testamento que apparecêra viera nas malas recebidas da côrte: está feito e approvado aqui pelo escrivão Sr. João Pinto Guedes, e figurão como testemunhas os Srs. Marcos Alves Pereira Salgado, Antonio Joaquim de Oliveira, José Manoel da Cunha Reis, Jeronimo dos Santos Paiva, e o fallecido Felisberto José Barbosa.

Chegou no dia 22 á capital o Sr. Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque.

O Sr. tenente-coronel Ernesto recolhêra-se á mesma cidade por ordem que recebeu do Sr. brigadeiro Arruda; o Sr. major Frederico Braga ficou em Alegrete.

Somos informados que S. Ex. o Sr. presidente da provincia pretendia seguir hoje para Pirahy, e que acompanhará a S. Exc. o Sr. Dr. Brusque.

O Sr. major do 7.º batalhão acaba de chegar de Porto Alegre. Vem tomar o commando da ala do dito batalhão que se acha em Pelotas. (Idem.)

—25 de abril.

Forão presos pela policia tres Castelhanos, recentemente aqui chegados, que tratavão de aliciar as praças do batalhão para desertar, e alguns escravos para fugir. O digno subdelegado o Sr. Torres prosegue nas mais activas averiguações para descobrir o fio desta formidavel trama.

—Regressou antehontem do Sangradouro, onde estivera encalhado, o vapor de guerra *D. Pedro*, que ha dias seguira deste porto para o de Jaguarão.

POST-SCRIPTUM.

Em officio de 14 do corrente communica o Sr. brigadeiro Manoel Marques de Souza ao Sr. brigadeiro commandante desta fronteira que o coronel João Severo fôra completamente derrotado no dia 13 por mais de 1,200 homens ao mando do coronel oriental Lamas, achando-se elle em [illegible] com quatrocentos e tantos [illegible] envolvido em arrebanhar gado, conseguindo apenas escapar-se por [illegible] para este lado com trinta e tantos dos seus.

O barão de Jacuhy achava-se com 200 homens no campo de [illegible] empregado no mesmo serviço de arrebanhar gado. (*Diario do Rio-Grande.*)

—27 de abril.

Quinta feira démos, em *post-scriptum*, no *Rio-Grandense* a noticia da derrota que soffrêra uma *partida de oito homens* que seguia do Uruguay a reunir-se á força do barão de Jacuhy, accrescentando que este se achava com 1,500 homens em Taquarimbó, junto da villa deste mesmo nome.

Tendo porém o *Diario* publicado quinta feira mesmo outra noticia á cêrca do mesmo facto, com a differença de dar os oito homens derrotados, *como brigada de João Severo em numero de 150 praças*, e o barão apenas com 200 homens a *arrebanhar gado*, promettêmos a confirmação de uma das duas noticias, e sabêmos hoje por pessoa que por muitas razões deve estar em dia com os negocios da campanha, e que sempre nos ha fallado verdade, que no dia 14 de abril estavão com effeito em Taquarimbó as duas brigadas de João Severo e [illegible], que formão a columna do barão, e que a derrota havida fôra a mesma dos oito homens que refere a carta que o *Rio-Grandense* publicára.

A noticia pois que o *Diario* deu extrahida, segundo diz, de participações officiaes, não é exacta, e parece que ainda mesmo [illegible] o *Diario*, segundo o seu numero proximo passado.

Fomos chasqueados com a mesma peça que consta a noticia que o *Diario* publicou; mas tendo nós todas as razões para considera-la inexacta em tudo, preferimos publicar aquella que recebemos em c. p. de Santa Anna do Livramento, por termos toda a confiança na pessoa que a deu. (*O Rio-Grandense.*)

—28 de abril.

Referindo-nos a participações officiaes, démos em *post-scriptum* no *Diario* de hontem a noticia da derrota do coronel João Severo, e accrescentamos que o barão de Jacuhy achava-se a 14 do corrente no campo de Tacanha com 200 homens. Mas tendo publicado hontem mesmo o *Rio-Grandense* o trecho de uma carta de Santa Anna do Livramento, datada a 16, contradizendo aquellas communicações, procurámos a este respeito ser melhor informado, e soubemos de pessoa que está mais em dia com os negocios da campanha—que a 15 de abril achava-se o barão de Jacuhy em Itacumbú com 1,100 homens, e o coronel João Severo dali distante duas leguas. Quanto á derrota deste, é que não podemos colher informações que confirmem, quer a noticia que démos, quer a que dá o *Rio-Grandense*.

(*Diario do Rio Grande.*)

RIO, 27 DE ABRIL.

—Reputámos de tanta gravidade os acontecimentos de que presentemente é theatro a provincia do Rio Grande do Sul, que tememos causar grande anciedade aos leitores, adiando até ao numero de segunda feira as noticias que hoje se [illegible] e resolvemos por isso dar amanhã este supplemento como parte da folha do dia 29.

O paquete de vapor *Imperatriz*, que fôra a Montevidéo em commissão, no dia 19 do corrente chegou de volta ao Rio Grande, donde partio em direcção a este porto com officios do presidente, os quaes devemos suppôr de importancia e urgentes.

Confirma-se o mallogro da commissão enviada pelo presidente da provincia para, por todos os meios, e por ventura mediante promessas, conseguir que o barão de Jacuhy e seus amigos depozessem as armas. A circular de S. Exc., que devemos acreditar sincera, não foi mais feliz que aquella medida de conciliação tentada para destroçar e desarmar os grupos que percorrem a fronteira e invadem o territorio oriental. Se podemos acreditar nas noticias que corrião como certas no Rio Grande, o barão de Jacuhy e seus asseclas nunca estiverão mais decididos a levar avante seus designios, e longe de encontrarem resistencias, ao menos indifferença da parte dos seus concidadãos, fóra [illegible] que existia a sua posição de [illegible], toda a campanha o auxilia. Contingentes se preparavão em differentes pontos para reforçarem as guerrilheiras; e até nos consta que em Pelotas se agenciava secretamente uma subscripção destinada ao mesmo fim, tendo parte nesse acto os homens mais influentes do logar.

Corria voz que o governo paraguayo postara um corpo de 6,000 homens de observação aos successos que se passavão na nossa fronteira e na Banda Oriental.

Não se encontrão nos jornaes, nem transpirárão no Rio Grande, as providencias que houvesse tomado o presidente em presença dessa luta que se operava e promovia na provincia.

Sabemos que de Santa Catharina tinha partido para o Rio Grande, a bordo de duas sumacas, o batalhão commandado pelo tenente-coronel Favilla, menos 190 praças que ficarão por falta de transporte.

Na deficiencia de esclarecimento sobre o estado moral da provincia, não podemos formar juizo sobre o caracter do conflicto que em Pelotas teve logar entre soldados do 7.º batalhão de caçadores e alguns guardas nacionaes: confiamos que não é o primeiro, se a memoria não nos é infiel, e que os contemporaneos do *Rio Grandense* e do *Diario do Rio Grande* consideráráõ como causa possivel de funestas scenas e complicações que felizmente não tiverão curso.

Eis as noticias que se lêem no *Rio Grandense*, cujas datas alcanção de 16 a 20 deste mez.

Rio Grande, 16 de abril.

Uma carta datada de Alegrete, de 2 do corrente, dirigida a uma casa commercial desta praça, diz o seguinte:

"Temos noticias positivas de Chico Pedro e de seus officiaes. Recusárão aceitar a proposta em nome do governo, dizem-se, que lhes fizera o coronel Bitancourt.

"Este seguio hontem para S. Gabriel. Consta-me que a proposta offerecida por parte do governo compõe-se, entre outras condições, de perdoar a todos os que tomarão as armas nesta invasão, e pagar as despezas ou dividas por elles feitas ou contrahidas. Dizem mais por ahi que Chico Pedro mostrou desejos de annuir, porém seus officiaes recusárão, e depois da partida do barão seguirão em numero de mil cavalleiros.

"Hontem seguio daqui uma partida a reunir-se a Chico Pedro. As cousas vão caminhando para uma crise.

"Os californios [assim chamão á gente de Chico Pedro] estão desesperados e querem guerra a todo o custo."

• CORRESP. PARTICULAR DO RIO-GRANDENSE. •

"Pelotas, 15 de abril de 1850.

Uma carta de pessoa fidedigna, datada da fronteira de Quarahim em 2 do corrente, assim se exprime: "Ha poucos dias appareceu neste municipio o brigadeiro Bitancourt protestando [illegible] fallar ao barão de Jacuhy, que pôde encontrar nas immediações de S. Diogo; e tendo ali uma conferencia, seguirão á casa de Miguel da Cunha, onde os esperava o brigadeiro Marques. Em grande parlamento ali estiverão uma noite, e na seguinte tornarão a ajuntar-se, separando-se ao amanhecer: do resultado destas conferencias correu na força de Marques que naquelle mesmo dia dissolvia-se a força do barão. Com effeito, dizem ver isso o que elle desejava, á vista de certas circumstancias que lhe forão reveladas."

"O barão voltando ao seu acampamento fez ver aos seus officiaes o que havia, e não querendo estes annuir, por não verem garantias ás suas vidas, interesses, etc., assim mesmo [illegible] Quarahim com mil homens bem armados e municiados, em duas columnas, mandadas pelos Severo e Hormes debaixo do commando em chefe do barão."

Agora contar-lhe-hei alguns successos bem desagradaveis deste logar.

No dia 13 um Francez que veio de Montevidéo em busca da mulher, e a quem queria conduzir para lá, encontrou-a aqui em casa de um relojoeiro, tendo ella ha poucos dias chegado de Jaguarão. Buscou fallar-lhe, procurando convencel-a que o deveria acompanhar; e como ella se recusasse, elle retirou-se, fez uma carta a um amigo, dizendo-lhe que ia assassinal-a e suicidar-se; entregou a carta em mão, e foi á casa do dito relojoeiro, homem afamiliado; e tornando a convidar a mulher, apenas ouvio a sua recusa, disparou-lhe uma pistola que levava, atravessando-a pelo vasio. O sujeito a quem foi entregue a carta pela leitura conheceu a disposição em que se achava o seu amigo, e correu immediatamente á casa do relojoeiro para prevenir o desastroso acontecimento, porém já encontrou a mulher morta, e o marido carregando novamente a pistola: dando-lhe a voz de preso, elle fugio, e ao ruido do successo o povo que transitava pela rua prendeu o assassino. É' mais um criminoso preso pelo povo, por isso que as autoridades policiaes teem de tal fórma as cousas dispostas, que em semelhantes actos nunca apparece uma patrulha, nem sequer um só soldado.

Teve hontem logar a festa do padroeiro desta, que, em honra da verdade, foi esplendida; outro tanto não direi do fogo, que não valeu a pena esperar por elle até tão tarde. Quando a procissão voltava hontem da praça para a rua da Igreja, tentou um dos soldados do 7.º de caçadores romper junto ao pallio, pelas alas das irmandades, e uma das sentinellas do batalhão da guarda nacional que acompanhava a procissão quiz obstar a passagem, e como elle insistia dizendo que era militar e por isso havia passar, a sentinella oppoz-se, e arremeçando-se a ella o insubordinado soldado, com mais alguns do mesmo corpo que se lhe reunirão, travou-se uma pequena luta, que se tornaria mais seria se não acudissem muitos irmãos que acompanhavão a procissão bem como o coronel Campos que ajudasse a concluir o pleito. Em resumo, o soldado foi preso e depois resgatado por um capitão que servia de official do dia. Já na procissão de Paixão houve caso analogo a este, e no mesmo logar, pois um sargento dos mesmos, de nome Theotonio, tentando tambem romper a procissão, e sendo preso e entregue a uma patrulha dos seus, esta o soltou, o que motivou sahir o coronel do batalhão de guarda nacional para fazer effectiva a prisão.

De noite, por occasião do fogo reunirão-se na praça da Regeneração acima de dous mil pessoas. O sargento da guarda nacional Pedro João Evangelista dos Anjos, por ordem do seu commandante, andava fardado diligenciando a prisão de um guarda, e os mesmos desordeiros da procissão, segundo parece, ao verem passar o sargento gritárão:—Ahi vai um!—e o seguirão: este parou e perguntou o que querião; a resposta forão duas cutiladas, e as vozes de um official que dizia:—Arrumem-lhe pão!—foi igualmente espancado outro sargento e alguns guardas em differentes logares na mesma praça. Estes dirigirão-se immediatamente á casa do seu tenente-coronel e o scientificárão de semelhantes occurrencias, que obrigárão este official a fardar-se e dirigir-se ao theatro da desordem afim de aquietar os espiritos, visto que taes desacatos parecião ao dirigidos contra os cidadãos que compoem o seu batalhão. Ali chegando, lhe mostrárão os guardas um cabo e um grupo de soldados, alguns em mangas de camisa, e todos armados de cacete e baioneta, e disserão:—São estes os nossos aggressores.—O tenente-coronel deu a voz de preso ao cabo que desobedeceu, talvez por ver um capitão com mais dous officiaes opporem-se em altos gritos áquelle procedimento. No meio de um destes desaguisados reunio-se immenso povo que com alguns guardas conseguirão prender dous dos desordeiros, e levando-os á guarda da cadêa; esta, depois de os receber, congratulou-se com elles, e armando-se de pedras, corrêrão aos guardas e povo á alguma distancia da cadêa, que presumo nesse interim ficaria só entregue á sentinella do portão. O povo e guardas, convencidos que estes desacatos erão acoroçoados por alguem, correm a uma taverna, armão-se de achas de lenha, sahião á praça, e espancão aos soldados do 7.º que encontrárão. Os gritos de—mata, e morra—retumbárão por diversos angulos; e a tudo isto o nosso delegado de policia, calmo, pacificamente conversava em sua casa *marcando talvez com a ponta de seu gladio as raias dos destinos deste municipio.*

Pelo Snr. João Ferreira Paes teve S. S. aviso do estado em que se achava a população, que nesse acto começara a acclamar-se por ouvir a corneta que chamava ao quartel as praças do 7.º, por isso que o seu commandante, apenas sciente do occorrido, tomou essa providencia, ao mesmo passo que os Srs. coronel Campos e tenente-coronel Faria por entre a multidão aquietavão os animos do povo e guardas. Destes ultimos ficárão feridos quatro, e do 7.º ignoro o numero. Descrever o susto que soffrêrão as familias, das quaes muitas se retirárão sem ver o fogo, seria tornar enfadonha esta já tão estirada correspondencia: além de que, qualquer pessoa póde mui bem avaliar o que haveria de noite em uma praça apinhada de povo que corria em diversas direcções gritando—mata, e morra.—As providencias do Snr. delegado chegárão tarde para este caso, entretanto servirão para evitar parte do povo que ainda ficou para assistir á recita que houve no theatro.

O *Diario do Rio Grande* distribue o seguinte:

BOLETIM.

—Entrou hoje de Montevidéo o vapor *Imperatriz*, pelo qual tivemos noticias daquella cidade até o dia 18.

Já ali estava grande parte da expedição franceza a saber: 2 fragatas, 2 vapores e 1 brigue: todos com cerca de 800 praças de desembarque.

O Sr. Le-Prédour tinha seguido para Buenos-Ayres no dia 9, onde fôra bem aceito no seu novo caracter diplomatico; mas cartas recebidas em Montevidéo asseverão que que Rosas lhe declarára, na entrevista que com elle teve, "que sentia nada se poder fazer do que propunha o governo francez, por ser a sua missão acompanhada de força armada." Logo que esta noticia se divulgou em Buenos-Ayres, subirão as onças.

Tinha chegado do Rio a Montevidéo o vapor de guerra francez *Prony*, com despachos para o Sr. Le-Prédour, a quem forão immediatamente enviados por outro vapor. Dizia-se que esses despachos continhão novas instrucções do governo francez ao seu agente.

Nada se sabia dos movimentos do barão de Jacuhy. Ignacio Oribe marchara sobre as fronteiras, e a força que guarnece estas era calculada em 3,000 praças, ficando cêrca de outro tanto numero no Cerrito.

Constava que Urquiza não vivia em boa intelligencia com Rosas, e de suas operações sobre as forças do Paraguay tambem nada transpirava.

Os navios sahidos de Montevidéo para Buenos-Ayres ficavão ali sujeitos a rigorosa quarentena.

Era opinião corrente, nos circulos mais bem informados, que a guerra se tornava inevitavel entre o Brazil e Buenos-Ayres.

—Lê-se no *Rio Grandense* de 18 de abril:

ASSASSINATO.

Antes de hontem perpetrou-se nesta cidade uma tentativa de morte na rua dos Comoros. Somos informado que o facto se passou da maneira seguinte:

Pelas 8 horas da noite approximou-se á casa onde reside uma Ingleza um individuo decentemente vestido, e tendo batido á porta, trocou ali algumas palavras em inglez com a dona da casa, mostrando a intenção de entrar; mas como isto, pelo que parecia, não lhe fosse permittido, retirou-se para detrás de uma venda que ha na esquina, proxima á mesma casa, que é contigua á morada do Sr. Almeida Torres.

Em occasião mais propicia aquelle individuo voltou, e conseguindo entrar em casa de sua victima, para logo se ouvirão afflictivos gritos que partião do interior da mesma casa.

O Sr. Almeida Torres subio a soccorrer a victima, e ao transpor os portaes da indicada casa, sahiu-lhe ao encontro um individuo, o machinista da barca de vapor *Fluminense*, o qual ainda o atacou com a faca que trazia na mão. A esse tempo a victima aproveitou-se da [illegible] do aggressor com o Sr. Almeida Torres, e mesmo [illegible] banhada em sangue logo [illegible] para a rua. O malvado tomou a deliberação de fugir, e o Sr. Almeida Torres recolhe a infeliz em sua casa, onde se lhe ministrarão todos os soccorros que reclamava o seu lastimoso estado. Immediatamente forão chamados os patrulhas, inspector de quarteirão e por fim o Sr. subdelegado de policia, que logo se apresentou acompanhado do Sr. cirurgião-mór Bernardo Machado da Cunha. Fez-se corpo de delicto, e achárão-se diversos ferimentos no rosto, na lingua, no pescoço e nas mãos.

O delinquente foi nessa mesma noite preso, e se acha na cadêa desta cidade.

—Na mesma noite, nas immediações do Mercado, um pescador travou-se de razões com um individuo da Ilha, e daí lhe resultou receber este ultimo uma facada na costella esquerda.

O pescador póde evadir-se; porém o ferido fez encaminhar contra elle a sua queixa.

—O vapor "Imperatriz" trouxe-nos tambem jornaes de Montevidéo até ao dia 13 do corrente, os quaes incluem datas de Buenos-Ayres até ao dia 12.

Refere o "Comercio del Plata," que em uma das farças denominada sessões da fingida sala dos representantes de Buenos-Ayres, que quasi sempre se reduzem a um monotono rôlo de bajulações ao despota que os faz levantar, um dos pretensos representantes, Fulano Torres, [illegible] sobre os [illegible] que usarão da cinta de Rosas e que [illegible] se lesse esta divisa de sangue: "Morrão os selvagens unitarios!" Que immediatamente se [illegible] [illegible] o bramido do tigre; porque não ha paiz no mundo onde a "[illegible]" obre com mais promptidão e efficacia que em Buenos-Ayres. Segundo esse [illegible] do dictador (e ainda o "Comercio" quem assim se exprime), as palavras acima escriptas em caracteres italicos [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible], a verdade [illegible] que ellas representão!

Rosas, [illegible] o orgão de Montevidéo, arbitro das vidas, liberdade e fortuna de todos; Rosas, que declarou ter faculdade [illegible] para fazer um acampamento militar, sem audiencia nem julgamento, a [illegible] [illegible], porque se [illegible] [illegible] por um [illegible] e [illegible] [illegible] que os [illegible], a quem chama representantes, approvárão as suas contas de 1848, e votárão para 1850 um orçamento [illegible] de [illegible] [illegible], com mais esta autorisação, que emquanto estiverem pendentes as negociações com a França, e se não obtiver a reincorporação do Paraguay, possa o governador dispôr, além daquella somma, de todos os fundos, rendas e recursos da provincia.

Além dos vapores "Prony" e "Archimede", que tocárão neste porto, havião chegado ao Rio da Prata mais dous navios da esquadra franceza: no dia 8 á noite, a fragata "Zénobie", que partiu directamente de Toulon a 14 de fevereiro, conduzindo 400 homens de desembarque pertencentes á expedição; no dia 9 pela manhã, a fragata mixta—de vapor e vela—"Fameuse". A respeito deste ultimo vaso, diz o "Comercio": "Pessoas que estiverão a seu bordo nos informão que sahio de Toulon a 7 de fevereiro, e de Cadiz no dia 28, que conduz parte do estado-maior da expedição e cerca de 200 artilheiros. O commandante da "Fameuse" é o Sr. Barbier du Tinan, capitão de mar, e immediato ao chefe da estação naval no Rio da Prata."

— O Sr. almirante Le-Prédour partio no vapor "Archimede" para Buenos-Ayres no dia 10 do corrente á noite. Foi acompanhado do Sr. [illegible] de [illegible], secretario de embaixada; do Sr. Alberto Damas, addido do Sr. [illegible], ajudante d'ordens do ministro da marinha franceza, e do Sr. Lebo, chefe do estado-maior e ajudante d'ordens do almirante.

Dizia-se que, durante a ausencia do Sr. Le-Prédour, o commando da estação naval em Montevidéo ficaria a cargo do Sr. Barbier du Tinan.

A bordo da "Fameuse" veio tambem o Sr. Bertin du Chateau, tenente-coronel e commandante em chefe das tropas de desembarque.

No dia 11 de manhã chegou o "Archimede" a Buenos-Ayres. Duas horas depois desembarcarão o Sr. almirante e as demais pessoas que o acompanhárão, e forão todos recebidos com o ceremonial do costume. O Sr. Le-Prédour dirigio-se para a quinta de Palermo, onde se achava o governador.

No dia 12 as onças erão cotadas em Buenos-Ayres por 232 a 233 pesos.

O "Cormoran" em sua viagem deste porto para Montevidéo, ainda na altura do Rio de Janeiro, teve a bordo a febre amarella, e sepultou no mar 13 pessoas, entre as quaes o commandante. Este achava-se já convalescido em Montevidéo, e o estado sanitario do vapor era satisfactorio. Ha porém quem duvide muito em caso de morte que succedeu no dia 1.º deste mez, e o estado gravissimo de um guarda-marinha, que já antes de sahir deste porto offerecia poucas esperanças de cura.

A bordo do "Archimede" tambem appareceu a febre que nos tem flagellado. Adoecerão durante a viagem varias pessoas, das quaes uma falleceu, e as outras estavão em convalescença quando o vapor chegou a Montevidéo.

Todos os navios procedentes deste porto sofrião no Rio da Prata uma rigorosa quarentena.

Lê-se no "Comercio del Plata":

"4 DE ABRIL.—Sabemos de pessoas que tem sido expellidas do campo inimigo por ordem expressa de Oribe, que nem prohibio o admittir-se a qualquer que não fosse ridade, salvas, como sempre, as excepções que elle se reserva."

"11 DE ABRIL.—Hontem, já tarde, espalhou-se, com referencia a um barco entrado do Uruguay, que este encontrára na foz do Ibicuhy uma baleeira procedente de Buenos-Ayres para Paisandú, e que segunda em consequencia de se esterem nesse porto apontado todas as embarcações, segundo se dizia, para aquelle com ellas se embarque de familias e artigos de commercio, pois temia-se que a lucta de Jacuhy chegasse até Paisandú."

Existião nas aguas do Prata as seguintes embarcações de guerra:

Brasileiras: corvetas "D. Francisca" e "União", brigues "Capiberibe" e "Paraná", e o brigue-escuna "Eolo".

Francezas: "Constantine", "Zenobie", "Fameuse", "Triomphante", "Astrolabe", "Alcibiade", "Agile", "Prony", "Archimede" e "Maroni".

Além destes, havia mais quatro vasos inglezes, dous americanos e dous sardos.

(D. Supplemento do Correio Mercantil.)

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA NO DIA 5.

—BARCA Ingleza—Sale de Liverpool, com 53 dias, cap. James Cooper, trip. 14 pess., carga fazendas e mais generos, consig. Moon & Comp.

—POLACA Hespanhola—Montserrat de Barcellona com 53 dias cap. Francisco Domenech, trip. 11 pess., carga louça, consig. João da Silva Santos, Passou pelo Pharol de Sant'Anna ás 10 horas da noite avista com boa lanxa.

SAHIDA.

—VAPOR Americano—Gallah para os portos do Imperio cap. Gregorio Thomas, trip. 25 pess., carga lastro, consig. Scamen & Comp.

AVISOS.

—DOMINGOS Feliciano Marques Perdigão, Director, e Proprietario do Collegio de N. S. dos Remedios faz por este meio constar a todos, e mais particularmente a quem convier; que sendo este o ultimo mez do Anno Lectivo do Collegio, os Exames hão de começar em 25 do corrente. Estes serão de Latim, de Inglez, de Francez, de Geometria, Arithmetica, e Algebra, de Geographia, de Grammatica da Lingua Patria, e de Instrucção Primaria; isto é das materias de todas as Aulas scientificas, que começaram com o Anno Lectivo, e tiverem exercicio no Collegio.

A experiencia tem mostrado ao Director a conveniencia de haverem Exames Geraes no fim de cada Semestre, por isso agora serão admittidos os que os Professores julgão aptos, e os outros ficão esperando para Dezembro. Os nomes dos Examinandos constarão, segundo o costume oito dias antes de começarem os Exames. Far-se-hão com toda a publicidade possivel, como nos outros annos.

O Director com os seus Professores convida a todos, que tem voto nas materias, e com especialidade aos Pais, Tutores, ou Correspondentes dos seus Alumnos hajão de assistir não só para applaudirem com sua presença os Examinandos Benemeritos, e estimularem os, que não o são; mas tambem para se inteirarem com toda a evidencia de que assim como alguns Alumnos tem approveitado, tambem approveitariam todos, se nelles se dessem as mesmas circumstancias; isto é se tivessem igual disposição natural, estudo, assiduidade em frequentarem as aulas sempre, e a boas horas.

Findos os Exames, será marcado um dia para a distribuição dos Premios: estes são de 1.º, 2.º e 3.º ordem, e consistem em medalhas de differentes metaes mais, ou menos preciosos, proprias, e adequadas ao fim.

Approveita desde já o Director esta occasião para annunciar, que em Julho proximo começará no Collegio novo Anno Lectivo com as mesmas Aulas, e mais outras, se para ellas concorrerem Alumnos em numero sufficiente: as Matriculas estarão abertas até ao fim do mez de Julho.

Espera o Director que seus Concidadãos não hão de deixar seus esforços baldados; antes o ajudarão no seu empenho de continuar com constancia a disseminar na nossa terra uma instrucção solida, regular, e adequada ás differentes condições, base da felicidade civil, e particular, que a todos deseja.

Maranhão 3 de Junho de 1850 (1)

—JOZE ANTONIO DE SAMPAIO, tendo liquidado suas contas em dias do mez de Julho de 1846 com a (hoje extincta) sociedade de Antonio Joaquim de Araujo Guimarães & Sobrinhos, deixou de derrogar uma Escriptura de divida, e hypotheca, que aos mesmos Guimarães & Sobrinhos havia passado em notas do Tabellião Pinheiro, na Villa do Códó, e como a dita Escriptura se acha paga o faz publico por meio deste. Maranhão 6 de Junho de 1850 (1)

NOVA LOJA

DE MOREIRA & LIMA NA PRAIA GRANDE

por Baixo das casas do Sr. Manoel dos Santos Coelho tem á venda muito bom Rapé da Bahia da nova Fabrica a 1$000 rs. a lb; Agulhas de fundo dourado para costureira, e curtas para Alfaiate; assim como muitas outras fazendas que vendem por preço commodo. (1)

—ANTONIO Joaquim de Araujo Guimarães na rua da Palma n. vende o seguinte—

LAGEDO de Lisboa.
DEGRAOS de pedra.
BARRIS de cal de pedra para limpeção de assucar nos Engenhos.
TIJOLO comprido para arcada.
DIVERSOS objectos de ouro de ley.
DIVERSOS trastes de mogno do ultimo gosto.
ROMANCE—O Preso.— (1)

—DOMINGOS da Silva Porto segue para fóra do Imperio no Brigue—Urbana. (2)

—*RAIMUNDO Carlos Ribeiro, avisa a quem convier, que a escrava, que elle tem annunciado a venda, pode hoje vender por menos, do que tem pedido, por ter para isso recebido ordem do Sr. da mesma escrava.* (2)

MARANHÃO TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 8 de Junho 1850. N.º 65.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se as terças, quintas e sabbados de cada semana; e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 60 reis, o dobro em typo diferente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 20 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Civ.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. ecclesiastico e da subdelegacia de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
" " Paris	[illegible]
" " Hamburgo	[illegible]
" " Lisboa	96 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
" mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	8 por 100

Acções no Banco 18 por 100.
Descontos no Banco 10 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	100$000	Pará	60$000
Pernambuco	120$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 7 DE JUNHO.

——As Nações são como os homens—nascem vivem e morrem—e durante suas existencias sociaes tambem como os individuos, gosão ou sofrem na sua pessoa moral e quando lhes chegaõ as enfermidades, convem que habeis peritos assistão a seus soffrimentos, analisem suas molestias, e convenientemente lhes appliquem os remedios:—convem que os medicos que os tratem sejão pathologicamente politicos, e politicamente therapeuticos, a fim de com felicidade atinarem nas suas enfermidades, e com acerto livral-as do perigo;—alias o mal toma fortes raizes, e cresce, e finalmente as mata, como destroe a vida dos homens.

Porem se para o tratamento das enfermidades dos Estados se torna de mister a assistencia de habeis doutores; tambem para conhecer as molestias das nações convem muito tino politico e circumspecção: pois as vezes apparentes sombras nos enganão, e tomamos á nuvem por Juno—as vezes um Pay extremozo em sua imaginação apaixonada suppõe enfermidades no filho no momento da sua mais vigorosa saúde—e o faz tratar pela medicina, que enganada em seus misterios, realmente he a unica causa verdadeiramente do nascimento de molestias, e tambem do aniquillamento da vida—e o Pay extremoso fica sendo pelos seus carinhos cumplice da morte do filho:—assim succede com os bons imperantes, que affeiçoadamente amão seus povos, lhes desejam a maior somma de venturas—Fazendo applicação dessas theorias e ideas a nós, pensamos, que assim vai tambem succedendo no Brasil.

Nós não temos necessidade de bajulações—e dizemos profundamente convencido, que S. M. I., he amante do Brasil e seus habitantes—e que para seu augmento e melhoramento he que elle trabalha;—e que se por ventura contra a expectativa unanime do Paiz mudou a face politica dos nossos negocios, foi unicamente movido pelo pensamento da nossa prosperidade, foi porem em sua consciencia enganado, julgar, que a direcção dos nossos interesses hia erradamente dirigida, e que convinha endireita-la:—foi por terem n'o traiçoeiramente persuadido, que a Nação estava enferma, e que havia mister tratal'a, e recutal-a: assim enganado o chefe do Estado precipitadamente mudou a marcha das nossas administrações—e sem saber, pensando curar da saude da Nação, a tornou realmente enferma—As intenções do Imperante são boas e innocentes—os miguelistas conhecerão isso—tramarão laços, e o inexperiente do Chefe da Nação foi victima do engano e das traições—e as consequencias funestas de um tal passo, o Paiz todo já vai soffrendo e os symptomas das enfermidades se vão manifestando—e se os remedios não forem decisivos e promptamente applicados, não sei, como seremos livres.

Nas cortes dos males os caprichos são perigosos—convem antes confessar-mos os nossos erros, que querer-mos por presumpção sustentar os errados passos, que tivermos dado—assim pois nós lembramos ao Governo, que pese as circumstancias sociaes e politicas do Paiz, e as encare por todas as faces; e depois decida, quaes os homens que de novo deve chamar ao poder.

—Cedendo ás solicitações de muit s Srs. Assignantes do *Progresso*, começaremos alguns numeros delle á publicação das Actas das Sessões da Camara dos Srs. Deputados da Nação, nos dias 11 e 13 de Mayo ultimo.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSAÕ EM 11 DE MAYO DE 1850.

Presidencia do Sr. Mendes dos Santos

Ás 10 horas e 40 minutos da manhã faz-se a chamada, e verificando-se haver casa, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O SR. SOUZA FRANCO.—Tenho de apresentar hum requerimento, e de passagem direi que ainda mais necessidade tenho de apresentar este requerimento em que tomam parte os meus amigos da opposição, pelo que ouvi ao honrado deputado por Pernambuco (*). O honrado deputado acaba de retirar huma indicação em cuja discussão esperavamos que se tocasse em objectos de muita importancia, que muito interessam á camara e ao paiz todo; mas tendo elle pedido a retirada dessa indicação, maior se torna a necessidade ou obrigação de apresentar quanto antes o requerimento, em que pedimos ao governo informações sobre o modo porque foi terminada a lucta na provincia de Pernambuco.

Devo declarar meus desejos de que o resultado do requerimento, que appresentamos, sejam explicações immediatas da parte dos nobres ministros, da parte do honrado ex-presidente da Bahia, que se acha na casa; porque as informações escriptas, que de ordinario vem da parte do governo em resposta a estes requerimentos, nunca são satisfactorias, nem podem sequer satisfazer a anciedade publica, que precisa saber em que estado se acham estes negocios. Sinto não estar na casa o nobre ministro da marinha; mas devo esperar que esteja em poucos instantes. Não obstante entender que o ministro competente nestas materias he o da justiça, que tambem, nestas questões de luctas internas, nestas medidas de repressão, tem o primeiro lugar, e he o verdadeiro chefe do gabinete; comtudo como a questão versa sobre negocios de Pernambuco, em que o Sr. ministro da marinha deve estar tão bem, ou melhor informado, que o seu collega, como a questão versa sobre o modo porque foi pacificada a provincia, a cujo respeito o nobre ex-presidente da Bahia deve ter informações tão exactas, ou ainda mais exactas que o proprio governo, como se acham na casa muitos senhores deputados por Pernambuco, que devem ter informações especiaes, eu, contando que o Sr. ministro da marinha esteja na casa em pouco tempo, vou appresentar o nosso requerimento...........

O SR. ARAGÃO:—Com effeito; quer interpellar o genero humano!

O SR. SOUZA FRANCO.—Quando nos fins do mez de fevereiro, ou principios de março houve esperança de que a lucta travada nas matas, que estão situadas nos limites das provincias de Pernambuco e das Alagôas hia ter fim, dividiram-se as opiniões sobre o modo porque este fim se poderia conseguir. Entendiam huns que a provincia seria pacificada, principalmente pelos esforços do Presidente de Pernambuco, pelos meios de acção e força por elle empregados: entendiam outros que pelo contrario a pacificação se conseguiria pelos meios conciliatorios de que felizmente se lembrára o presidente da Bahia; e o facto he, que desde então entenderam todos, que a lucta hia ser concluida.

Da nossa parte, a opposição da casa, e de fóra da casa, nós que não tinhamos tido a menor influencia nos factos de Pernambuco, que se tivessemos seria para prevenir os acontecimentos que alli se deram (*apoiados*), vimos com satisfação a noticia de que elles se hiam concluir pacificamente, de huma maneira menos desastrosa aos nossos amigos politicos, que alli se tinham envolvido nesses actos. Não podia pois deixar de nos ser grata essa noticia, de que havia para os nossos amigos hum meio de sahir do comprometimento em que se achavam, meio que lhes podia ser airoso, e especialmente aos seus

---

(*) O Sr. Rezende, que retirou da meza, no principio da sessão, huma indicação sua á cerca de alguns negocios da sua provincia.

principios, e naõ menos seguro as suas pessoas.

Todo o paiz sabe que hum agente, enviado da provincia da Bahia, ou pelo presidente daquella provincia, ou simplesmente com a sua auctorisação e conhecimento, dirigio-se ás matas de Pernambuco; e acreditou-se que esse agente, sendo pai de hum dos principaes compromettidos, não se podia dirigir a tirar das matas seu filho sem levar a esperança de salvação á sua pessoa, senão com detrimento dos seus principios, ou ao menos daquillo que elle entendia de seu brio, o não desamparar seus amigos.—Vio-se, que em poucos dias, tendo se retirado das matas, esse chefe, principal, e alguns de seus companheiros foram bem acolhidos na provincia das Alagôas, estiveram em plena liberdade, e, quando enviados com maiores cautelas e segurança para a provincia da Bahia, ahi foram tractados da mesma maneira, o que inclinava a crer que elles tinham cedido a promessas, que lhe foram feitas, e que estas promessas tinham sido e hiam ser guardadas.

Desde entaõ appareceo huma especie de lucta travada entre os presidentes da Bahia, das Alagôas e seus amigos por hum lado, e o presidente de Pernambuco e seus amigos por outro lado, lucta que até começou a querer travar-se nesta casa com a appresentação da indicação do honrado deputado por Pernambuco, hoje retirada. Esta lucta consistia em persuadir-se talvez o presidente de Pernambuco, e seus amigos que poderiam ter acabado a guerra pelos meios de acção, que elle empregava.......

O Sr. Rezende:—Como acabou.

O Sr. Souza Franco.—Bem pode ser tambem que essa lucta apparecesse por sentir-se o presidente do Pernambuco de não ter sido chamado a tomar parte activa nos meios conciliatorios, nos meios pacificos, assim como tinha sido o principal incumbido de pacificar a provincia pelos meios da força. Por outro lado os amigos do honrado presidente da Bahia se alegravam de que por seu intermedio, a esforços seus, se tivesse acabado esse arriscado movimento de Pernambuco. Neste sentido escreveram as folhas politicas da provincia, neste sentido appareceram communicações, correspondencias, attribuindo a gloria dessa pacificação aos esforsos principalmente do presidente da Bahia. E quando vimos que alem da segurança, da plena liberdade, da especie de protecção que os compromettidos encontraram na Bahia, eram trazidos á côrte no mesmo vapor que conduzia o presidente daquella provincia, e que os vinha appresentar elle mesmo, acreditámos que de facto o presidente Bahia tinha empenho decidido em levar ao fim as suas promessas de auxiliar a pacificação de Pernambuco, e de fazer vêr que esta era devida em maxima parte aos meios pacificos de que poderia ter lançado mão.

Eu, que não desejo encontrar nos actos do presidente da Bahia senaõ motivos para lhe render elogios, e que, quando lhe dirijo censuras, o faço muito a contragosto.......

O Sr. Gonçalves Martins—Obrigado.

O Sr. Souza Franco—.... acredito que assim como o honrado presidente da Bahia esplicou hontem satisfactoriamente os motivos porque o desembargador Gonçalves Martins se demorou na provincia (motivos de familia), assim tambem creio encontrar na necessidade de assistir aos ultimos actos e conclusão deste seu louvavel intento o motivo porque se conservou na presidencia; porque os motivos hontem appresentados descupam a ausencia desta camara do deputado pela Bahia, mas não podem justificar por fórma alguma a sua conservaçaõ na presidencia. Esta mesma justificaçaõ he a que se póde dar a respeito da conservaçaõ na presidencia do digno presidente das Alagôas; porque alias tudo o mais o obrigava a retirar-se immediatamente da presidencia, embora motivos particulares o impedissem de vir tomar assento na camara.

Depois que chegou o ultimo vapor, e appareceram os decretos de amnistia, fazendo excepção em favor de dous chefes principaes, que estiveram em armas até o ultimo momento, deixando envolvidos no crime, sugeitos á punição outros que muito menos parte tinham tido nos movimentos da provincia, ainda mais se acreditou que esta excepção favoravel era devida a ajustes encetados e concluidos com esses mesmos chefes a quem se chamou, se promettêo hum esquecimento que era negado a outros, que não tinham tido parte nos dous movimentos e que até tinham tido no primeiro huma parte muito menor.

Quando portanto nos veio a noticia esses decretos com que a munificencia imperial esquecia os crimes, commettidos em Pernambuco por alguns dos envolvidos nos movimentos daquella provincia, entendemos immediatamente que era do nosso dever fazer com que se conhecesse o modo porque foi pacificada essa provincia, pois que he preciso ter sempre em lembrança, que actos desta importancia não se podem dar sem conhecimento dos corpos politicos, sem conhecimento do paiz, que he chamado pelo systema representativo a tomar parte na direcção dos negocios publicos.

Entendemos mais que no interesse dos nossos amigos, que, embora transviados, embora entrados em hum caminho para que nao concorremos de fórma alguma, tinham os mesmos principios que nós, mereceu toda a nossa protecção, ou ao menos que sejamos advogados da sua causa; entendemos, digo, que era occasião de provocar explicações no sentido de procurar tambem conseguir que os effeitos da imperial clemencia se extendam a esses nossos amigos, que foram della excluidos.

Entendemos ainda que quando o Capitão Pedro Ivo vê se acreditado na opinião, tendo-se negado a gozar só das vantagens que lhe foram concedidas, por terem sido excluidos os seus companheiros; tendo-se negado a isto, não de agora, mas de muito tempo; tendo-se ainda ultimamente recusado a assignar hum termo de residencia fóra do imperio, não por motivos pessoaes seus, pois que essa residencia fóra do imperio, naõ lhe era talvez penosa, mas porque a clemencia imperial não se extendeo aos seus amigos.........

(Entra neste instante, na salla, o Snr. ministro da marinha).

Estimo muito que o nobre ministro da marinha chegue neste momento ao menos para ouvir ésta parte do meu discurso—Dizia eu que quando o Capitão Pedro Ivo se acredita por hum comportamento, que lhe he certamente honroso, o ministerio parece ter-se desacreditado com as noticias que correm, de que faltando elle as promessas feitas em seu nome, por empregados principaes do imperio, se nega ao cumprimento da sua palavra, deixando de estender o perdão a todos em geral.......

O Sr. Tosta:—He falso.

O Sr. Souza Franco:—Quando portanto por hum lado se acredita o Capitão Pedro Ivo, e por outro se desacredita o ministerio, acho de necessidade provocar o ministerio, no interesse das nossas instituições, no interesse delle mesmo, a que se explique sobre esta materia, a que diga, quanto antes, hoje mesmo, o que ha de exacto a este respeito.

Principiando a fallar sobre o requerimento que vou mandar á mesa, eu disse que esperava que o nobre ministro da marinha, ou alguns de seus collegas pedindo a palavra explicasse exactamente estes factos. Em huma materia em que a anciedade publica está reconhecida, em que todos desejam saber o que ha de certo nella, não esperem os nobres ministros para responder que se lhes remetta o requerimento com o officio da Camara; aproveitem o nobre ministro da marinha e o nobre presidente da Bahia a occasião para nos dar hoje mesmo explicações que são tão necessarias. Depois que os nobres ministros tiverem a bondade de responder ao requerimento que passo a ler, eu terei ainda que fazer algumas reflexões. O requerimento he este: (Lê.)

,, Requeremos que se peçam ao Governo
,, as seguintes informações: ,,

,, 1.°—Foi a amnistia concedida pelos
,, decretos de 3 de Mayo corrente o resultado
,, de ajuste e promessas feitas aos chefes re-
,, voltosos quando ainda em armas, ou effeito
,, simplesmente da clemencia imperial? ,,

,, 2.°—Pretenderá o Governo estender
,, este esquecimento dos crimes politicos
,, commettidos na provincia de Pernambuco
,, e limitrophes a todos os cabeças que te-
,, nham deposto as armas, estejam presos
,, ou expatriados dentro ou fóra do Imperio,
,, ou limitar os effeitos da imperial clemen-
,, cia aos chefes principaes que se conser-
,, vando em armas até os ultimos dias, as
,, depuseram a final e se submetteram ás
,, auctoridades legaes? ,,

,, 3.°—O que ha de exacto nas noticias
,, que correm de haver o Capitão Pedro Ivo
,, e seu companheiro recusado-se a assignar
,, o termo de residencia fóra do imperio,
,, principalmente por falta do cumprimento
,, de amnistia geral para todos os envolvidos
,, nos movimentos politicos da provincia de
,, Pernambuco, e limitrophes? ,,

,, 4.°—Entenderá o Governo que a re-
,, cusa de assignar termo de residencia fóra
,, do Imperio sugeita o Capitão Pedro Ivo e
,, o seu companheiro a todos os resultados
,, dos outros já amnistiados, e que fica sem
,, effeito o decreto de 3 de Mayo que a elle
,, se refere? ,,

,, Salla das Sessões 11 de Mayo de 1850.
,, —B. Souza Franco.—A. F. Ramos.—Mel-
,, lo Franco.—Dias de Carvalho. ,, —

Eis aqui as informações que queremos, que se peçam ao Governo. Quando se discutir o requerimento procurarei sustentar: 1.° que he a amnistia huma medida geral que se differencia do perdão, porque o perdão he sempre pessoal, diz respeito ás pessoas, e a amnistia diz respeito aos actos, e não póde deixar de extender-se a todos os envolvidos na mesma hypóthese; 2.° que se he admissivel esquecer huns e não outros actos, nunca he admissivel, quando se trata de amnistia distinguir pessoas sem attenção a seus actos ou crimes;—3.° que as limitações sendo por sua naturesa geraes, podem fazer-se a respeito de alguns chefes, por exemplo, portanto, de actos principaes, mas não se podem fazer contra pessoas cujos actos sejam de menor importancia do que daquelles que foram amnistiados......

O Sr. Cruz Machado.—Pois quer marcar regras ao poder moderador?

O Sr. Souza Franco.—Todos os poderes neste mundo tem regras por onde se dirigem;

ha a logica; ha a razão; ha os principios para os dirigir; e senão para que serviria a sciencia?

Hei de sustentar, em quarto lugar, que huma amnistia com a clausula de residencia em lugar designado dá direito ao governo para vêr que esta clausula, quando não acceita, seja substituida por outra no sentido de afastamento dos lugares do crime e do perigo, mas nunca nullifica os effeitos da imperial clemencia; e aceita ou não a clausula, subsiste comtudo a amnistia, o esquecimento. He ditado mui antigo, que ainda tenho toda a esperança de vêr sustentado esta vez:—*palavra de rei não volta atraz.*—E nós esperamos que não voltará nesta occasião.

Continúa.

RUSSIA E GRECIA.

——Temos em nosso poder o texto de uma nota dirigida pelo conde Nesselrode ao barão Brunow, representante da Russia em nossa côrte, transmittindo os sentimentos do czar a cêrca das operações da esquadra britannica contra a Grecia. A nota principia com estas expressões da imperial sorpreza:

«Mal havião sido removidos os perigos que ameaçárão a paz da Europa, causados pela precipitação com que o almirante Parker entrara nos Dardanellos, quando a apparição de sua esquadra na costa da Grecia fa-la de novo perigar. A Russia acha difficil de entender esse empenho em crearem-se difficuldades no Oriente, em uma época em que a tranquillidade do Occidente acha-se exposta a tantos perigos.»

O czar admitte o direito abstracto da Inglaterra em sustentar a sua dignidade.

«Cada qual é o melhor juiz da sua propria dignidade, e a Russia não contesta o direito do gabinete inglez em apreciar e sustentar a sua dignidade, como mais proprio julgar.»

Porém appella para a Europa afim de julgar se por ventura as medidas de que a Inglaterra lançou mão sejão dignas de uma nação como ella, e queixa-se da falta de civilidade do gabinete inglez para com elle.

«A Inglaterra não quiz ter a condescendencia de informar nem á Russia nem á França das suas intenções. Naõ fez communicaçaõ alguma neste sentido nem a S. Petersburgo nem a Paris, e sómente depois do mal feito e consummado foi que os governos russo e francez forão informados. O ministro russo residente em Athenas offereceu os sêus bons officios ao Sr. Wyse, que duas vezes os rejeitou, respondendo que não aceitaria a medição das duas nações em um negocio que lhes não dizia respeito.»

Argumenta que a França e a Russia tinhão direito á tal participação, visto ter o reino da Grecia sido creado pela Inglaterra, França e Russia, o estarem as tres potencias que o fundárão em commum entre si obrigadas a respeitarem a sua independencia e manterem a sua integridade. A nota continúa:

«Seguramente nenhuma dessas tres potencias pode pretender, nem lhe fica bem o querer desfazer a nossa obra collectiva, ameaçar a independencia da Grecia, accommetter a sua integridade, pôr em perigo a existencia da sua dynastia humilhando-a aos olhos do mundo, já perturbando a tranquilidade do paiz, já expondo-a aos ataques de facções a quem póde animar a presença da esquadra ingleza, e talvez que mesmo aos horrores da guerra civil.»

Continúa argumentando que havendo a Russia e a França emprestado dinheiro á Grecia, teem interesse material na manutenção da sua tranquilidade, e devem necessariamente condemnar medidas que tendão a inhabilitar a Grecia a desempenhar as suas obrigações pecuniarias.

Que as duas potencias teem portanto o direito de indagarem a causa da contenda, que lhes póde arrastar bem serias consequencias, e que devem encarar o negocio, não como uma questão puramente ingleza, segundo quer o ministro inglez, porém sim como uma questão que a ambas ellas diz respeito.

O imperador confessa que a Inglaterra havia communicado á Russia uma lista das suas reclamações, as quaes taxa de «um pouco exageradas» mas acha que os meios empregados são inteiramente fóra de toda a proporção. Sobre a questão territorial é o czar mais energico, pedindo que lhe digão «em virtude de que titulo presume a Inglaterra mudar o *statu quo* que tem durado ha desoito annos, reconstruir o mappa da Grecia, e apoderar-se de uma porção do seu territorio, por pequena que seja?»

Esta é uma daquellas questões, diz elle, que devem ser examinadas pelas tres potencias. O imperador determina ao barão Brunow que faça serias representações ao governo inglez e que «o convide na mais energica maneira a pôr quanto antes termo a um estado de cousas que nada ha que torne necessario, nem que justifique, e que expõe a Grecia a desastres e perigos do mais serio caracter.» O paragrapho final da nota, concebido em termos um pouco acres, e que deixa entrever uma especie de ameaça.

«A maneira porque nossas representações forem recebidas mostrará a especie de relações que nós devemos daqui por diante manter com a Inglaterra e tambem a sua attitude a respeito de todas as potencias grandes e pequenas cujas costas estão expostas a um repentino ataque. Tambem habilitar-nos-ha a julgar se por ventura a Inglaterra, abusando da posição em que a colloca a sua immensa superioridade maritima, pretende seguir para o futuro uma politica isolada e distincta, menoscabando os empenhos contrahidos com as outras nações, destacando-se de todas as obrigações communs e de toda a communhão de acção, o que autorisaria a todas as grandes potencias (quando quer que se offereça occasião) a seguirem a respeito das fracas e indefesas sómente o que a sua benevolencia e bel-prazer lhes dictar, sem attenderem a mais direito algum senão ao da força material.»

(*Liverpool Courier.*)

(*Do Correio Mercantil.*)

VARIEDADE.

POESIA QUE MUITO ME CUSTOU A GLOSAR.

Vacillão minhas idéas
Entre Amor e a Razão.

GLOSA.

Eu deixei um par de meias
Tanto, tanto escangalhar,
Que, se as quero calçar,
Vacillão minhas idéas.
Ora, de tal sorte cheias
De grossas malhas estão,
Que, vindo a minha Paixão
Perseguir-me, não lhe ralho,
Ponho as meias d'espantalho
Entre Amor e a Razão.

—O Matuto: Que tal?—O Escutador dos Cysnes:

Non poterat mundo nunquam major praga venire;
Nec dare peiorem in [illegible], [illegible] [illegible]
Majorem qui homo, quam se meliore putam.

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 16 até 31 de Maio do anno financeiro de 1849 a 1850, a cargo do Chefe de Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	1:217$365
Arroz e diversos generos . . .	901$482
Couros	1:563$250
Algodão.	6:230$000
Meia Ciza d'Escravos	362$230
Decima Legataria.	81$133
Sello de Patentes da G. N. . .	115$000
Direitos de Empregos Provinc.	25$500
Gado vacum, e carne seca. . .	967$779
Liquidos espirituosos	76$227
240 rs. por @ d'assucar. . . .	114$834
Pacas	1$000
Tabaco ou Fumo.	121$200
Total	11:776$649

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algudão Saccas 3:763 com 23:956 @ e 15 £.
Arroz Saccas . 3:461 „ 15:591 @ e 17 £.
Couros seccos . 3:791.
Ditos cortidos. 145.
Ditos verdes. . 528.
Farinha. . . . 29 alqueires.

Generos de produção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . . 475 rezes.
Carne seca. . . 664 @.
Fumo. . . . . . 43 „

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	9	Pip.
„ de Alcantara.	6	„
„ de Guimarães.	6	„
	21	„

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . .	4	Barricas.
„ de Alcantara. .	17	„
„ de Guimarães.	49	„
	66	

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 4 DE JUNHO DE 1850.

——José, filho de Vitalina Carneira d'Abreo—1 1/2 annos.

DIA 5.

—Segismunda Roza—25 annos.

DIA 6.

Não houve.

DIA 7.

—Carolina, Indigena—8 annos.

—Gertrudes, filha de Rufino Antonio Nunes—1 anno.

—Maria dos Reis—55 annos.

—Rufina, escrava de Joze Tavares da Silva—44 annos.

—João, escravo de D. Benedicta Jozefa da Silva—4 mezes.

—Manoel, escravo de D. Izabel Esmenia de Freitas Garcia—1 1/2 anno.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 8 DE JUNHO.

Algodão 1.ª qualidade	5:000 a 5:800
,, da Serra	5:300 a 5:500
Assucar	2:000 a 3:200
Aguardente	30:000 a 40:000
Arroz em casca	500 a 800
,, grande da capoa	1:280
,, ,, de outras fabricas	1:120
,, quebrado e miudo	400 a 600
Atanados	não ha.
Azeite de carrapato	400
,, de Andiroba	320 a 400
,, de Gergelim	800
Carne secca	3:000 a 4:000
Café em casca	6:000
Couros salgados verdes	2:800 a 3:000
,, ,, seccos	73 a 80
,, ,, com guia	não ha.
Farinha de mandioca	600 a 800
Fumo de molho	8:000 a 12:000
,, ,, corda	108 a 128 c. a q.
Milho	1:000 a 1:100
Sabão da terra escuro	2:500 a 3:000
,, ,, amarello	100 a 105
Sola em rama	5:200 a 5:400
Sal	100 a 120
Tapioca	2:400 a 3:000
Taboado de costado	120 a 160
,, Bacury	12:000 a 14:000
,, Cedro	12:000 a 14:000
,, Papataúba	5:000 a 8:000
Meio de Sola	1:000 a 1:400

THEATRO.

—RECITA PARTICULAR NO THEATRO—UNIÃO—d'esta cidade no dia 16 do corrente—Drama tragico e apparatozo em 6 quadros—

O AMOR DE UM PADRE

OU A

INQUIZIÇAÕ EM ROMA

pelo Sr. *L. A. Burgain.*

Quadro—1.º—A confidencia.
 » 2.º—Aventuras nocturnas (cantar-se-ha em Scena alguns côros de muzica ao sahir da Lua.)
 » 3.º—A conjuração.
 » 4.º—O Assassinato.
 » 5.º—O Tribunal da Inquizição (forrado de preto.)
 » 6.º—O Padre e a Cigana.

FARÇA—O Velho Babado.

OS Socios que por olvidação se lhe não tiver entregado o respectivo cartão de entrada, para essa noite, o poderão exigir do Sr. Rocha Pereira.

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA NO DIA 7.

——BARCA Ingleza—Resolution, de Liverpool em 54 dias, cap. Charles H. Bowlby; trip. 15 pess. carga varios generos, consig. Gunston Ede & C.ª

SAHIDA DO DIA 7.

—PATAXO Americano—Gustavus, para o Pará, cap. Salen D. Elenicege, trip. 8 pess. carga varios generos, consig. Seasson & C.ª

AVISOS.

——JOZE Tavares da Silva Filho promete ao Illm.º Snr. José Joaquim Teixeira Vieira Belfort que breve lhe dará a competente, e indispensavel resposta ao que lhe consta ha muito ter dito S. S. contra o mesmo; e em sua auzencia,—sem ter quem o defendesse além d'isto n'essa occasião.

—Para o numero seguinte deste—Jornal—sahirá a continuação da Analyse, que fizemos ás *immundas* e porcamente escriptas *Cartas de Calypso, Telemaco, Eucharis e Mentor*—PADRÃO VERGONHOSO—de inepcias do *estultissimo* homem que as rabiscou.

—O DIRECTOR da Repartição de Obras Publicas precisa de Serventes para a Obra do largo de João do Valle. Quem os tiver dirija-se a mesma Repartição das 9 horas da manhã as 2 da tarde para tractar do ajuste. Maranhão 8 de Junho de 1850. (1)

—O ABAIXO assignado tem para vender duas moradas de casas huma na rua dos Remedios e outra na rua dos Affogados e um terreno na rua de S. Pantaleão, que tudo vende livre e desembaraçado. E tambem dá dinheiro sob penhores e hypotheca por modico preço em pequena ou grande porção. Maranhão 8 de Junho de 1850.

Andronico dos Remedios Freitas Tute. (1)

—RAIMUNDO ANTONIO LIMA BARATA com casa de negocio no Canal de Arapapahy, avisa aos Srs. dos escravos que alli trabalhão que elle se propõe sustentar a razão de 160 rs. cada um por dia aos mesmos escravos com almoço e janta sufficiente, pagos semanalmente tendo principio do 1.º do mez vindouro.

PHARMACIA

E

DROGARIA FRANCEZA

RUA DO SOL.

TEM, CHEGADO ULTIMAMENTE PELO BRIGUE ESCUNA FERE-FOGO, DE NEW-YORK

Vidros de Vermifugo.

Capsulas gelatinosas de balçamo de Copahiba, e muitos outros medicamentos, uns a pouco annunciados, e outros em grande parte agora vindos, que tudo vende por preços os mais commodos possiveis. (3)

—MANOEL Victorino Cardozo (vulgo Bai e Baila) & C.ª, abrirão sua casa de Armações na rua da Paz n. 8, defronte do escriptorio do Snr. Manoel Gonçalves Ferreira Nina, continuão a promptificar toda a qualidade de funeraes, festas de Igreja, Passos &. Tendo para esse fim caixões ricamente bordados e tudo mais que para isso preciso fôr, pelo preço o mais commodo que qualquer outra possa fazer, as pessoas que de seu prestimo se quizerão utilizar dirijão-se a caza acima indicada que acharão tudo prompto a qualquer hora do dia ou noite. (2)

☞EM caza de Fernando Pereira de Castro Sobrinho na praia do cajú, tem para vender um excellente muleque de idade de 11 a 12 ans.

—RAIMUNDO Penaforte de Araujo está authorizado a tratar com os herdeiros do fallecido Francisco Gil Castello Branco, sobre negocio de interesse reciproco; por isso roga a alguns dos mesmos herdeiros haja de declarar o lugar de sua rezidencia, ou dirigir-se ao annunciante em seo escriptorio, rua da Trapiche n. 5. (2)

—O ABAIXO assignado faz publico que tendo fallecido sua mãe D. Guilhermina Julieta de Moraes e Silva, a 14 annos e até hoje se não tenha procedido a Inventario, e partilha do cazal, previne a todas as pessoas para que não fação negocio ou transacção alguma sobre os bens do dito cazal, com seu Pai o Coronel Silvino Pereira da Silva Coqueiro, pois que o abaixo assignado vai promover a factura do dito Inventario, e partilha no Juizo competente. Villa do Rozario 25 de Maio de 1850

Silvestre Pereira da Silva Coqueiro. (2)

JOZE LOUREIRO DO ROZARIO,

com Loja na rua de Nazareth tem á venda, alem de outras, muitas fazendas; Merinó preto de superior qualidade, Durque, sarjão, setins brancos, pretos e de côres, sarja preta, guardanapos de linho adamascados, Elefantes de trinta varas, Meias de seda brancas bordadas e lizas, e pretas para senhoras, Meias de algodão finas para meninos e meninas, Apparelhos de porcelana para chá, vazos para flôres, bengalas de canna, ditas de barba de baleia, pos para dentes, sabão em pó para barba, e um completo sortimento de perfumes; tudo por preços razoaveis. (2)

—NA rua do Sol, defronte do Theatro, de baixo da caza n. 6 continua a vender-se o excellente remedio para lombrigas, chegado ultimamente da America Ingleza, no Brigue Escuna Fere-Fogo. (2)

—RAIMUNDO Carlos Ribeiro, avisa a quem convier, que a escrava, que elle tem annunciado a venda, pode hoje vender por menos, do que tem pedido, por ter para isso recebido ordem do Sr. da mesma escrava. (3)

NO dia 10 de Maio fugirão d'Alcantara os dois seguintes escravos de Francisco Marianno de Viveiros Sobrinho:—O preto Paulo, tanoeiro, alto, magro, rosto cumprido, muito marcado de bexigas, beiçudo, fala grossa e descançada, andar curvado, idade de 50 annos. Foi comprado ao Sr. Antonio José das Neves da Tutoia.—O preto Manoel, Ferreiro, boa estatura, corpo regular, pés grandes e largos, 2 cicatrizes na barriga, idade 40 annos, muito prosista. Foi comprado em 1845 ao Snr. Francisco Raimundo Brazzio. Offerece-se uma boa gratificação a quem fizer capturar os ditos escravos, participando-o ao dito Viveiros em Alcantara, ou a Jorge Maria de Lemos e Sá nesta cidade. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 11 de Junho 1850. N.º 66.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do [illegible] n. 20: o preço d'assignatura he de [illegible] reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até [illegible] linhas gratis, e dahi para cima [illegible].

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Civ.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação [illegible]

CAMBIOS.

C. sobre Londres.	29
" " Paris.	[illegible]
" " Hamburgo.	[illegible]
" " Lisboa	[illegible]
Onças hespanholas.	[illegible]
" mexicanas.	[illegible]
Peças de [illegible].	[illegible]
Prata brasileira.	ao par [illegible]
Acções do Banco 12 por %.	
Desconto no Banco 12 por %.	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e [illegible], 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. [illegible] em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio.	[illegible]	Ceará.	[illegible]
Bahia.	100$000	Pará.	[illegible]
Pernambuco.	27$000		

O PROGRESSO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão em 11 de Maio de 1850.

(*Continuado do n. 65 do Progresso*).

O Sr. Tosta (*ministro da marinha*) — Julga S. Ex.ª intempestivo, extemporaneo o requerimento apresentado pelos nobres deputados da Opposição, mas no entretanto entrará no exame delle, porque parece-lhe que nenhum dos quesitos nelle exarados deixa de ter huma resposta intuitiva. (Lê o § 1.º) — *Foi a amnistia concedida pelos decretos de 5 de maio corrente resultado de ajustes e promessas feitas aos chefes revoltosos, quando ainda em armas, ou effeito simplesmente da clemencia imperial?*

A resposta he obvia e o orador já a indicou na Camara. Comtudo repetirá, que não houve ajuste ou promessa alguma da parte do Governo para que esses homens comprometidos na revolta de Pernambuco depozessem as armas; e o que houve, foi simplesmente effeito da clemencia imperial.

Lê o § 2.º — *Pretenderá o governo estender este esquecimento dos crimes politicos commettidos na provincia de Pernambuco e limitrophes a todos os cabeças que tenham deposto as armas, estejam presos ou expatriados dentro ou fóra do imperio, ou limitar os effeitos da imperial clemencia aos chefes principaes, que se conservando em armas até os ultimos dias as depozeram a final, e se submetteram ás autoridades legaes?* — Em primeiro lugar he do seu dever observar á Camara, que, a excepção dos chefes que estão no Rio de Janeiro, nenhum outro largou as armas. (*apoiados, não apoiados*). — Os compromettidos n'aquella revolução e que se acham em Fernando, foram presos em flagrante, processados e julgados pelos tribunaes competentes, e não podem partilhar os effeitos da clemencia imperial.

Lê o § 3.º — *O que ha de exacto nas noticias que correm de haver o capitão Pedro Ivo, e o seu companheiro recusado-se a assignar o termo de residencia fóra do imperio principalmente por falta de cumprimento de promessa de amnistia geral para todos os envolvidos nos movimentos politicos da provincia de Pernambuco, e limitrophes?* Na resposta que ainda, ha pouco, enunciou parece lhe ter satisfeito cabalmente a este quesito, e affirmará que não houve promessa e ajuste algum. A respeito de terem o capitão Pedro Ivo e o seu companheiro Miguel Affonso recusado-se a assignar o termo de residencia fóra do imperio, he aquillo que a camara inteira sabe, e que appareceo no *Jornal do Commercio*. He a excellente resposta em verdade a [illegible] *desses homens*, que entendem que não são *criminosos*, ou antes que *são benemeritos da patria*, e que por isso se não devem contentar com esse acto que não podia ser por origem senão huma *clemencia muito grande* — (*) Em todos os tempos as amnistias se tem concedido parcialmente.

Lê o § 4.º — *Entenderá o governo que a recusa de assignar termo de residencia fóra do imperio sujeita o capitão Pedro Ivo e o seu companheiro á todas as casualidades dos outros já amnistiados, e que fica por esta recusa sem effeito o decreto de 5 de maio a que elle se refere?* Tambem a resposta he obvia; huma vez que os individuos comprometidos não aceitaram a amnistia, está nullo o acto de clemencia. Os nobres deputados da Opposição porém querem dar-lhe huma intenção diversa da verdadeira, porque he seu costume suspeitar dissensões á todo o transe.

O orador continua mostrando que não he leal fazer-se hum requerimento desta ordem sem previa participação ao ministerio e sem estar elle todo na casa. Pede aos senhores que assignaram o requerimento que o transformem em interpelação, o que julga mais cavalheiro; e elle promette que o ministerio virá responder a todas as argumentações neste sentido.

O Sr. Mello Franco. — Com acanhamento entra o orador na discussão, e nota que o Sr. ministro não satisfizesse aos reclamos da Opposição.

Ao orador consta que se fizeram promessas e ajustes, e tanto tem razão para assim pensar que he facto conhecido que os dous revoltosos estiveram na Bahia e Alagôas desde o dia 5 até 27 de março e alli foram recebidos. O Sr. Gonçalves Martins, presidente da Bahia, diz-se que lhes assegurara promessas, que os tratara muito bem, que lhes mandara até o seu proprio carro para que fossem visita-lo. S. Ex.ª em huma entrevista que teve com Miguel Affonso, que mostrava receio em vir á côrte, disse-lhe que viesse, que as promessas do governo haviam de ser cumpridas; e com effeito chegaram e para logo vimos publicado o decreto de amnistia parcial. Aqui entrou má fé (*Reclamações*). Diz que houve perfidia, que houve má fé da parte de quem fez essas promessas..... Aguarda o orador melhor occasião para embrenhar-se neste exame; e tendo o nobre presidente da Bahia pedido a palavra, o orador deseja ouvi-lo antes que tudo.

O Sr. Gonçalves Martins. — Agradece ao nobre deputado a occasião que lhe deram para provar que não he perfido ou desleal; Préza muito a honra da nação e do governo, mas não menos préza a sua, e taes imputações como que poderiam feri-lo na qualidade de presidente da Bahia, relativamente aos negocios de Pernambuco.

Vai declarar á camara, possuido da melhor boa fé e franqueza, o que ha de real, o que se passou. Amigo da monarchia e das instituições deseja ardentemente a paz, fonte de todas as felicidades, e que essa paz se consiga sem quebra da dignidade do governo e principalmente da corôa. — A pacificação de Pernambuco estava realisada; o Snr. Honorio como que precipitou os meios de conciliação, a guerra ateou-se de novo, e para rehaver-se a paz foi mister empregarem-se os meios de rigor. Os rebeldes foram com effeito derrotados e perseguidos por todos os lados; sem rumo certo, sem côr politica, conservavam-se á semelhança de criminosos fugidos nas matas de Agua Preta. — A pacificação completa comtudo seria sempre util e preferivel a esse estado. — Houve algum tempo que os negocios do Sul appresentaram graves complicações com o estrangeiro. — Pesando mais que tudo o sentimento de nacionalidade, julgou que era tempo de pôr termo a huma lucta de irmãos, onde tanto sangue se derramára, huma vez que se podesse isto obter sem a menor quebra da dignidade do governo imperial.

Procurado pelo pai do Capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira lamentou o estado desgraçado do seu filho, que devendo desembainhar a espada em prol da patria e da monarchia, se lançara em hum caminho de crimes, do qual cumpria arreda-lo. Nessa occasião mostrou elle ao orador huma carta, que o Snr. ministro da justiça escreveo-lhe, na qual se recusava a aceitar as propostas que fizera em beneficio de seu filho, dizendo S. Exc. que já era tarde.

Então dissera-lhe o Orador: — porque não vai V. Mc. mesmo conferenciar com seu filho, dizer-lhe que he tempo de abandonnar essa estrada de transvio porque caminha? A isto lhe observara o Tenente Coronel Velloso da Silveira, que sendo militar não podia sahir da provincia sem licença; ao que accrescentára o orador que lh'a daria de tres mezes: e com effeito concedeo-lh'a; e incontinente escreveo ao presidente da provincia das Alagôas, digressão que elle, orador, acconselhára ao Tenente Coronel, recommendando-o á protecção do referido presidente, visto como mostrava hum empenho decidido pelo salvamento do seu filho.

Vai o orador agora tocar no ponto essencial, no *nó da meada*; se lhe criminam de-

---

(*) O Carcere ou o exilio! —

sem lhe o processo: se merecer censura, está prompto a ouvi-la.

O pai do Capitão Pedro Ivo perguntou-lhe, quando houvera esta conferencia, o que havia de dizer a Pedro Ivo, além daquelles conselhos, que hum pai póde dar para convencer ao seu filho do crime em que incorria. Pensando no que seria apropriado, disse ao pai Pedro de Ivo que escrevesse a elle orador huma carta communicando o intento que tivéra. — He essa carta concebida por estes termos: (Lê).

'' Illm.º e Exm.º Snr. Tendo requerido huma licença a V. Exc. julgo do meu dever explicar a razão porque a pedi. Ha muito que o meu coração de pai e de cidadão se acha dilacerado por essa desastrosa guerra civil que infelizmente lavra na minha provincia de Pernambuco, e na qual meu filho illudido tomou tão grande e activa parte.

'' Vendo eu minha provincia assolada e devastada por huma causa sem nacionalidade, por huma causa puramente caprichosa, por huma causa como que só a ambição, digo-o francamente, e o desvario poderiam crear e dar-lhe incremento; vendo meu filho ahi envolvido, meu filho que, soldado e Brasileiro, só deveria tirar a espada para defensa da Constituição e das leis, de S. M. I. e do seu governo, e finalmente para defensa da integridade do Imperio; e que, seduzido e illudido, alli se acha; desejo hir arrancá-lo do meio daquelles, que sem razão fazem correr o sangue brazileiro. Esperei, que elle, conhecendo os seus deveres, se retirasse, e com este intuito escrevi-lhe; mas minhas cartas perderam-se, e lhe não chegaram ás mãos. Nestes termos pensei hir em pessoa; mas destituido de meios, procurei havê-los de Pernambuco; não os obtive; tambem não podia partir sem licença; impetro-a agora a V. Ex.ª ..

'' Recebendo-a, como espero, de V. Ex.ª correrei a hir salvar a patria e ao filho; pois se, como cidadão, imito a Veturia; como pai, não me acho com forças de imitar a Bruto; e confio, que V. Ex.ª (......) me protegerá e me adjudará a conseguir o fim porque todos os Brasileiros almejam.

'' Tenho a honra, Exm.º Snr. de ser com todo o respeito, etc. etc. PEDRO ANTONIO VELLOSO DA SILVEIRA. — Bahia em 5 de Janeiro de 1850. — ''

Nesta carta não se póde enxergar laço algum, porque hum pai não atraiçôa seu filho; e della se deduz que a sua missão foi toda espontanea. A esta carta respondeo o orador assim: (Lê). —

'' Illm.º Sr. Tenente Coronel Pedro Antonio Velloso da Silveira. — Recebi a carta de V. S. datada de 5 do corrente, na qual se dignou communicar-me quaes as vistas com que pedira e alcançara de mim huma licença de favor por tres mezes. — ,,

'' Louvo muito os sentimentos que V. S. nutre na qualidade de pai e de cidadão; como pai lamenta o caminho errado em que se acha emmaranhado hum filho que ama e he digno por seu valor de huma melhor sorte; como cidadão deplora os males de seu paiz, que pela divisão de seus filhos se mostra fraco e abatido ante o estrangeiro, e até como que recuando na carreira da civilisação. ''

'' Siga pois os desejos do seu coração; como pai procure seu filho; como cidadão, conduza-o ao seio da sociedade. Não lhe falta occasião de mostrar valor em defensa de objectos mais sagrados, como sejam o throno de hum Imperador, que não cansa de ser magnanimo e clemente, de huma Constituição que iguala todos, e de leis que só teem o defeito de serem demasiadamente brandas. ''

'' V. S. portanto póde seguir sua viagem e gozar da licença alcançada; e se alguma vez com seu filho fallar no presidente da Bahia, diga-lhe que elle não aviltará jamais a corôa negociando com aquelles que offendem as leis; mas o bom bravo militar que entregar a sua espada a seu pai e o procurar, encontrará neste presidente todas as sympathias e decidida protecção, interpondo quaesquer serviços, que tenha prestado, em favor de seu novo amigo, certo como está de que a mão munificente do Imperador ainda não deixou de assignar perdões e amnistias, quando o póde fazer compativelmente com a dignidade da sua corôa.

'' Seja V. S. feliz em todos os seus intentos. — FRANCISCO GONSALVES MARTINS. ,,

Tendo seguido Pedro Antonio para o seu destino, perdeo-lhe a marcha o *Orador*, e ja havia algum tempo que não tinha noticias delle, quando constou-lhe que fôra ferido. — Não acredita o orador, como alguem propala, que fossem aquelles tiros mandados dar por seu filho; e tanto menos o acredita porque ao depois contou-lhe aquelle ancião, que quando fôra ferido, hum dos individuos que compunham o sequito gritára: — *He o pai de Pedro Ivo!* — e logo os outros largaram as armas e fugiram espavoridos. —

Algum tempo depois deste acontecimento escreveo-lhe o Sar. Honorio huma carta, participando-lhe, que Pedro Ivo depuzera as armas e se resolvêra a hir para huma provincia vizinha que suppunha ser a Bahia; nesta carta se narrava o estado fiel dos revoltosos das matas, seu deploravel estado, etc. — O orador tendo de abrir a Assembléa provincial, noticiou este acontecimento lisongeiro aos representantes da provincia; e esta mesma noticia confirmou depois Pedro Antonio; *de que o orador deo conta ao governo, como de tudo quanto havia practicado particularmente.* — Quanto aos nobres deputados affirmarem que o presidente das Alagôas fez ajustes e promessas, he isto menos exacto. O Sar. José Bento da Cunha Figueredo he homem muito circumspecto e muito honrado. (*Apoiados*). De hum trecho de huma carta daquelle Sar. se conhecerá que elle não fez promessas, nem entrou em comprometimentos. — (*Lê*)

'' O Capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira e seus companheiros, constantes da relação juncta, depozeram as armas, e dispersaram a sua gente mediante a segurança, que dei ao Tenente Coronel Pedro Antonio de que o deixaria sahir com seu filho e os do seu sequito (que o quizessem seguir) para a Bahia, a ficarem debaixo das vistas de V. Ex.ª em quanto dirigiam suas supplicas a S. M. o Imperador. — ''

'' A excepção de lhes dizer, que o monarcha não tinha ainda esgotado o seu thesouro de graças, nada mais lhes afiancei, nem declarei em meu nome ou em nome do governo, como elles confessaram. ''

Vieram Miguel Affonso e seu companheiro das Alagôas para a Bahia; e tendo promettido, como já disse, receber o Pedro Ivo como seu amigo, caso fosse bom filho; assim o cumprio, concedendo-lhe a cidade por menagem, pois que até então tinha ordem de hir dormir a bordo da charrua — *Carioca* — ordem dada pelo Vice-presidente da Provincia durante a ausencia do Orador da capital. —

A opposição affirmou que o Orador tinha dado hum jantar em que appresentaram-se ricos talheres; que tinha offerecido-lhe o seu carro, apparecendo com elle no theatro, onde Pedro Ivo por mofa collocára-se em frente do general Coelho, etc. etc. Tudo isto he menos exacto, menos verdadeiro. O que houve de real foi que a pessoa encarregada por Pedro Ivo de dirigir os seus negocios, procurando-o para tratar da sua appresentação, lhe disse o Orador que o não podendo receber como presidente da provincia, o receberia comtudo como Francisco Gonçalves Martins, em sua casa; e tendo-lhe a dita pessoa observado que ficava a casa muito longe e estava o tempo chuvoso, o Orador lhe declarára que a huma certa hora estaria o seu carro prompto para conduzi-los. Foram com effeito, mas retiraram-se ainda antes da hora em que na sua casa se costuma tomar chá. Nada mais houve que isto.

No dia do embarque para a *Côrte*, Pedro Ivo lhe observára que Miguel Affonso receava embarcar; ao que elle respondêra assegurando-lhes, que faria tudo quanto em si coubesse em seu beneficio, empenhando sua fortuna e credito; e que se isto não fosse bastante, de bom grado lhes offerecia o que podesse dispôr dos seus bens para que nada lhes faltasse.

O SNR. MELLO FRANCO. — Entretanto passaram dous dias na fortaleza sem comer.

O SNR. GONSALVES MARTINS. — Quando chegaram, já estavam lavrados os decretos da amnistia. — Recusaram porém assignar termo de residencia fóra do Imperio, recusaram a amnistia condicional. Lamenta que fossem estes homens tão mal aconselhados; lamenta que o não tivessem consultado primeiro, a elle Orador, que lhes promettêra protegê-los; e assim lançaram o Orador em huma posição inextricavel; sendo certo que se reputa com direito de lhes retirar a protecção pessoal promettida, visto que haviam procedido sem ouvi-lo.

Não consta ao Orador que refusassem a amnistia por motivos politicos, e sim por contarem com plena liberdade; e como são homens carregados de familia, especialmente Miguel Affonso, que tem oito filhos, julgavam importar-lhes a morte tão longa separação. — O orador tem concluido a sua confissão; elle a fez completa e sem reserva mental. Pretende com ella arredar qualquer insinuação de perfidia ou deslealdade, esperando até merecer a indulgencia e absolvição do Snr. Sayão Lobato (Francisco). —

A discussão ficou adiada pela hora.

— N. B. — Nos proximos numeros daremos a Sessão do dia 15 de Maio da Camara dos Snrs. Deputados da Nação, em que se terminou a discussão á cerca da amnistia concedida ao Capitão Pedro Ivo e aos seus companheiros.

CORRESPONDENCIAS.

SNRS. REDACTORES.

— — Na noite de Domingo 9 do corrente foi cercada por hum forte destacamento huma casa do bairro dos Remedios, em que se achavam divertindo-se varios individuos da nossa classe operaria; huma parte do destacamento sem attender as reclamações que lhe faziam os donos da casa, sem exhibir as ordens de que devera ser portadora, prendeo todas as pessoas, que bem lhe aprouve e as levou para o Quartel do Campo d'Ourique, onde sabemos que algumas já foram obrigadas a assentar praça no exercito.

Tal he o facto. Eis a lei — Constituição politica do Imperio do Brazil. — Art. 179 § 7.º

'' Todo o Cidadão tem em sua casa hum

“ azilo inviolavel. *De noite não se poderá en-*
“ *trar nella*, senão por seu consentimento, ou
“ para o defender de incendio, inundação; e
“ de dia só será franqueada a sua entrada nos
“ casos e pela maneira que a lei determinar.”

Não se dá violação mais flagrante, nem mais brutal do pacto fundamental da nação,— He o acto mais irritante e mais estupidamente violento que Governo algum tenha praticado. Tal he a *ordem dos Saquaremas*: a infracção de todas as leis, a postergação de todos os direitos. Entenderá o Snr. Azeredo Coutinho que assim cumpre o juramento que prestou de observar as leis e de as fazer executar ?. . . . .

Sou, Snr. Redactor,
De V.ª S.ª
reverente criado
Eusebio Cordeiro.

Snrs Redactores.

——Por quem é diga-me em que tempo vivemos, e quando deixarão o vicio e o crime de ser premiados? Ora pois, como nos pobres matutos cá destes certões só lhes resta da velha constituição o poder patentear os seus soffrimentos por meio da imprensa, e isto em quanto os nossos dominadores nos fazem mercê vou dirigir-lhe estas cabiacas para desta arte ter algum lenitivo a minha dor: e o caso.

Nesta villa de S. Bento, temos um Delegado Supplente, que nem para Beleguim poderia servir, a não ser o espirito de partido! Este homem á força de despotismo e arbitrariedades é que quer fazer-se respeitar, já mandando prender a negociantes sem commetterem crime como o fez ao Sr. Manoel Pereira da Silva, já um Vereador da camara Municipal dando vocalmente ordem aos Soldados arrastassem a esse *bandalho* (expressões do Sr. Delegado) até a prisão, como fez com o Vereador o Sr. Joaquim Marianno de Souza, pelo que ia havendo uma grande desordem entre o povo; e já finalmente mandando prender ao Sr. Alexandre Galvão Nunes, cidadão que tem occupado nesta villa varios cargos publicos, como os de commissarios da ex Prefeitura, Vereador da Camara Municipal, Eleitor de Parochia, Juiz Municipal, Supplente do Delegado de Policia, e Collector. Qual o motivo da prisão do Sr. Nunes? eu lho digo, é por ser o tal Delegado inimigo do Sr. Nunes, pelo simples facto deste Sr. ir saber porque havia mandado prender a um seu vaqueiro; e que tal não lhe parece, Sr. Redactor, ser desaforo do Sr. Nunes o insultar desta forma ao nosso Sultaõ da Policia de Sam Bento?!, e para que este naõ ficasse=*Boquiado*=(assim diz o nosso Delegado) dirigindo-se ao Quartel la pelas dez horas da noite a dar ordem ao Commandante do Destacamento, para meter na enxovia ao Sr. Nunes, e isto depois de já ter remettido o preso ao Subdelegado de Policia para o processar!!!!, e como o commandante do Destacamento, segundo as ordens que havia recebido do Subdelegado, naõ se prestasse ao que determinado havia o Sultaõ, ficou este furioso contra o Sr. Joaquim Ferreira de Souza, commandante do Destacamento, passou immediatamente a Vara ao seu immediato, e com pez de lãa se foi escafedendo para essa cidade buscar o *Furriel Lins* por quem rendera o Sr. Souza por ser o *fidus Acates*, o compadre do nosso homem, e prestar-se humilde a tudo que o compadre ordena; e com effeito aqui nos chegarão outra vez os dous compadres com grande saptisfação, gabando-se que inda desta feita naõ ficarão=*Boquiados*=. Saiba mais, Sr. Redactor, que este Sr. (o Compadre Lins) é taõ bello, que o anno passado, o Soldado Amancio lhe mimoseou os queixos com uma boa dose de bofetões mesmo dentro do abarracamento e atracando-se com elle o deitou por terra, que a naõ o acudir em verdade o Sr. Lins teria melhor dose, e o compadre pranteava os seus manes. No tempo do seu primeiro commando deixou fugir a á criminosos, e a uns poucos de pretos escravos capturados em mocambo!!!!

Queira, Sr. Redactor, ter a bondade publicar estas frioleiras dos dous compadres, que em tudo fazem um perfeito contraste, e peço-lhe guarde segredo, porque se a Illm.ª Policia desta villa souber que eu lhe dirigi estas verdades tenho de ir sem remissaõ para a enxovia e então serei eu o que fique=*Boquiado*= Adeus, Sr. Redactor, até outra vez.

Sou Seu Attento Criado.
—O Matuto.—

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

POESIA.

ASCANIUS—CALYPSO, TELEMACO, EUCHARIS E MENTOR.

(Continuado do n.° 59.)

Em prova do que havemos dito na nossa primeira publicação da analyse, que do bom homem a *dedicatoria* do cant da boca do Tejo, ignorar este a Grammatica em todas as suas partes, entramos agora em analisar [illegible] da mesma *dedicatoria*, onde ha tantos erros, [illegible] [illegible] o [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible] as [illegible] da Lingua, [illegible]

Sem motivo justificavel a que se possa recorrer, quem defenderá este ex [illegible] da bom costume? Não se poderá attribuir á [illegible], seria [illegible] que [illegible] a [illegible] da [illegible], que ainda perante o tribunal das Letras, e nem [illegible] bellezas [illegible], [illegible] do seu bom senso, que se apresenta a [illegible] uma coisa degradante e [illegible], [illegible] que mereceria o mais perda sua reputação.

Se no Mundo litterario houvesse um tribunal de inquisição para se julgar as [illegible] obras de litteratura, bem como um [illegible] o [illegible] o Mundo [illegible] para [illegible] no [illegible] de Villa de [illegible] as [illegible] dos [illegible], certo que o [illegible] das Cartas de Calypso a Telemaco, [illegible] e [illegible] de [illegible] moral [illegible] Sciencias, [illegible] de seu [illegible], por um [illegible], [illegible] em praça publica, e o seu Author para [illegible], a que seria condemnado, e classificado [illegible], e como tal remettido a um *Hospital*.

Um volume de Poesia não está no caso de um artigo de gazeta, que se manda para a typographia, e poucas vezes se tem a vigilancia, e [illegible] cuidado na revisão das provas, principalmente o seu author o eleva ao predicamento de Obra Poetica, promovendo assignaturas para a sua edição, elles em que se pretende immortalizar, e que, segundo suas proprias expressões, [illegible] compor e limar—ai d'a amavel [illegible] periodo igual ao que fez cantar a nação do seu [illegible] Telemaco para destruir e arrazar o famoso imperio de Priamo! Dez annos [illegible] a [illegible] sobre tão [illegible] producção de erros, [illegible] para que não a apresentasse tão [illegible]! E apezar da [illegible], e [illegible] fadiga do author, appareceu no prelo, em vez de uma polida composição, uma [illegible] de erros, um [illegible], onde se [illegible] a [illegible] de sciencia da Lingua, e se [illegible] da sciencia dos Condes Hugos e Lamartines. Como desculpar a sua pessima pontuação? Como desculpar o [illegible] dos pensamentos? Como desculpar essa esterilidade de imaginação, inimiga irreconciliavel da Poesia? Como desculpar a sua reprovada orthographia? Como desculpar essa sua [illegible] nova e singular, desprezivel para o bom senso, como seja a inversão da significação dos verbos, de activos para relativos, e vice versa, a absurda suppressão das conjuncções, se não por uma completa ignorancia e inaptidão? como?

Porém deixemos de digressões. Para que mais reflexões em notar erros tão palpaveis, tão grosseiros que se estão mettendo pelos olhos do individuo ainda da mais mesquinha instrucção?

Entremos na analyse.

A pag. 9 do prologo, v. 22:

. . . . *desces e d'outros*,
Ditoso queres ser ? . . . *foge aos delictos.*

E uma nova maneira de pontuar e construir, Para que esta reticencia aqui?

Não devia pôr a oração—*ditoso queres ser?*—ou entre virgulas, ou dentro de uma parenthese, visto que—*deltos e d'outros*, bem que se refirão a personagens citados nos versos anteriores, está restringindo a significação de *delictos* lá depois da interrogação e reticencia? O que é que pretende insinuar com essa estranha Aposiopese?

A pag. 11, v. 6:

De Titos contarás um, e mais nada.

Se estabelece o principio de singularidade no nome *Tito*, para que, inconsequente, o escreve no plural? Deveria, para evitar incoherencia, empregar os determinativos—alguns ou poucos—além de que seria mais conforme com a historia das Nações, pois mais que um bom rei o mundo tem visto.

A mesma pag., v. 9:

Vós, que por thronos suspirais. . . . .

Aqui escreve *suspirais*, segunda pessoa do plural; sabe-se que o podendo usar não é uniforme nesse seu uso, porque na mesma pag., v. 15 diz de outra forma.

Sceptros dourados empunhaes. . . .

A pag. 17, v. 18 diz:

E o grande heroe Napoleão. . . . .

Assim como na cart. 1., pag. 5, v. 8 diz:

Da idade no velho *frio* regelo.

Grande adjunto a *heroe* é um pleonasmo tão vicioso, como *frio* junto a *regelo*, porque as noções que junta estes qualificativos aos nomes—*heroe* e *regelo*—são superabundantes e [illegible] comparados com *valor excessivo*.

A pag. 15, v. 9, querendo o poeta descrever a inquietação, o sobresalto, o terror que se havia apoderado do feroz e sanguinario Sylla, a quem o peso dos remorsos não deixava conciliar o repouso, exprime-se por uma Periphrase extravagante, pesada e absurda, pela circumlocução escolhida e [illegible] dicção, e como vai por partes [illegible] ao espirito do leitor, já o pavor, já falta do somno do pobre Sylla, dormindo em uma cadeira (*mas que a final sempre dorme nesta*), já o terror que o acommetia, apenas cerra as palpebras, dizemos ainda que é uma bella Hypotyposes; nem a pintura que fez Cicero do furor de Verres é comparavel a que faz o nosso poeta do degraçado estado desse verdugo dos seus [illegible] concidadãos,

Ei-la:

Veis que nesta apparece um Sylla!
Sôbmos do somno, Dictador, não gozas,
Eis-lo dormindo em cadeira. . . .

Quanta é accobtada esse pensamento, e inimitavel a dicção?

Eis-lo, como se acha escripto, é incorrecto; devia dizer eil-o: a mesma falta se encontra na mesma pag., v. 20:

O' Bolivar! . . . *dizime*. . . . .

Devia dizer—dize-me,

A' pag. 22, v. 3:

Vaes em dia cu pó, empó seus thronos,

Parece que o poeta queria dizer em pó; em e pó são dous nomes distinctos. Este conchegamento e vizinhança de empó [illegible] não deixa de ter sua especial importancia para o immortal author das cartas de Telemaco; parece-nos, [illegible].

A' pag. 20, v. 2:

A causa cede-lhe. . . . .

Elle devia dizer [illegible]; e no v. 27:

Eles sentirão em moradas de eterna,
Resto de negros celestiaes córvos.

Elle devia dizer ei-o. Além disso está de alguma forma dubio o que quer dizer o poeta nestes versos; nós quasi que nos inclinamos a crer que os córvos resultarão de alguma matança de [illegible] animaes. Se tal é a mente do author, coitados dos pobres bichinhos!

A' pag. 23, v. 12:

Sem tu *haude* esquecer. . . . . .

Devia dizer—*has de* esquecer.

Na mesma pag. v. 17 disse—*afortuna-o*; devia dizer *afortuna-lo*, que é correcto.

A' pag. 23, v. 16 disse:

Lá morre o *inocente*. . . . .

A' pag. 25, v. 22:

Inmite Scipiões. . . . . .

Devia dizer—*innocente*, e *imite*.

Na mesma pag. v. 11 versos:

Mas, se a Fortuna ao Desfavor promove;

e no verso 12:

Inique opprime ao campião mais digno,

Promover e *opprimir* são verbos de significação activa; e nos tem deixado de fazer activo o primeiro nesta e outras phrases analogas:—*promover a cargo superior*! bem entendido quando mostra que se passa de um posto, ou posição menos elevada para outra mais subida; mas aqui na applicação do *cate do Tejo* passando-se do exercito ao *desfavor* não se sabe, deve-se, moralmente fallando, por isso errou o poeta emprestando ao verbo uma propriedade de que carece. E verdade que tudo é licito para o homem que abusa, e tudo atropella ignoramente. Com acerto devia dizer—promove o *desfavor*, opprime o *campeão*,

Verso bastante suave e de enunciação fluente, é este da pag. 27, cheio de nomes do plural—*livres, elles, sós, bastão*:

Em quanto livres sós elles sós bastão,

O poeta acertaria, se fosse de sós advérbio, e dissesse:

Em quanto livres sós elles só bastão.

A pag. 23, v. 5 temos:

Que até na mente os corpos arripia.

Tomando *mente* pela parte espiritual do homem, não sabemos como o *corpo* se possa arripiar nella; salvo se o poeta pretende que a mente seja do corpo, e neste caso passará o seu verso como novidade interessante,

A pag. 26, v. 21 diz:

Pinulas d'espanto, cercar ao luzo.

Devia dizer—semilhas, e correrá a luxo; receoso é activo, e está no mesmo caso do appellão e promover a cima citados.

A' pag. 27, v. 9 diz:

. . . . rivais de todos.

Devia dizer—todos; attende-se na regra do plural dos nomes terminados em al no singular.

A' pag. 19, v. 5, 6 e 7 diz:

Nome de agrico, sepulcra marte,
Ondas de sangue me todavia, cinges
Impios e Thronos santiluos ministros!

No 2.º verso desta bella charada parece-nos bem claramente que o-lhe-se refere a nome de *agrico*, salvo se quer o poeta estender a sua referencia a um tal—elle—que fica muito além; mas sendo o nome de *agrico*, ahi o poeta na sua figura favorita, isso é, no *Solecismo*, e para fallar com acerto devia dizer—*o cingira*.

A' pag. 15, v. 12 temos:

Indolente cuidar. . . . . . .

Devia dizer—*sofrer*.—

Na mesma pag. v. 3, diz:

De força de Josés. . . . . . .

Se se refere a José I.º, ver-se-ha na historia portugueza qual a excellencia de tal. Desta-nos aqui apresentar-nos o que a respeito delle disse certo escriptor: o José I.º fraco, ignorante e [illegible] seguido o [illegible] os seus [illegible], se a Providencia, por um desses prodigios que [illegible], não lhe preparasse um homem, que apoderando-se de sua vontade, reinasse em seu lugar. Ou foi mais tarde [illegible] do que o phantasma neste periodo da monarchia portugueza......

Que tal modelo para ser [illegible] nas cartas de Telemaco!

Como em outro n.º deste jornal já reflexionamos sobre a usança, e delicado gosto do poeta no emprego dos *Hyperbatons*, citaremos o seguinte, digno de especial menção:

E os que, sem galardão, mil outra mentida,
Feitas sublimes, de valor provado.

A primeira vista julgamos que se até—*os*—se devia entender um nome com quem concordasse, isto é, *individuos homens*, ou *ministros*; porém logo convencemo-nos do contrario; o—*os*—lá deixamos sem revelação com *feitas sublimes* aqui em baixo, do contrario não tinha lugar a sua bella expressão ingrata.

A' pag. 19, v. 12 temos:

Assombra a Europa com victorias *cento*.

Como, que o poeta faz adjectivo em portuguez a, errando grosseiramente, *cem* de *centum*, latino, que é adjectivo, porem em latim. Os latinos diziam *centum capita*, *centum millia hominum*, *centum victoria*, &, cuja traducção portugueza é *cem mil homens*, *cem victorias*, &, e não *cento mil de homens*, *cento victorias*, sendo neste ultimo caso *cento* substantivo. Como então disse o poeta *cento victorias*? E' ou não o estimar do poeta um *privilegio de corrupção*?

Saltamos porém da tal *dedicatoria*, deste atoleiro de vicios e erros, que para prova de sua reprovação basta-lhe o que havemos mencionado: passemos ás Cartas.

As cartas! Talvez nos fosse mister para fallar dellas tantos annos, quantos ao poeta foram precisos para apresentar essa composição monstruosa e hedionda.

Le monde n'a jamais manqué de charlatans.

Na carta 9.ª pag. 75 temos:

Miserrimo de mim! . . . Quem me acorrera!
Que nuvem negra de funereais tormentos,

O primeiro verso, bello na *verdade*, não é original; porque nos já não é novo, ou para Filintes com liberrima, é filho adoptivo do poeta; e 2.º é filho legitimo, por isso que—*mortais*—que elle devia escrever—*mortaes*—

Mais um pedaço de exemplar singulação é o seguinte á pag. 93, v. 9:

Acostar-te a, que sei, venha, Telemaco.

No 1.º v. da mesma pag. temos:

Mas que podem mortais, Deuses, sem podem,

Sem fallar da construcção, temos outra vez mortais, elle devia pois dizer—*mortaes*—

Nesta carta resulta aos olhos a [illegible] de T[illegible] com os [illegible] que Eucharis lhe offertava; que [illegible] para com o objecto amado?

A' pag. 93, v. 15, 16, 17 e 18 temos:

Eu abatidas duas letras que formavão,
Ou da meu nome a syllaba primeira,
Ou é a letra primeira do teu nome
Nossos nomes (dous nomes com duas letras).

No 2.º v. temos erro de orthographia; devia pois escrever—*syllaba*—. O ultimo v. é [illegible], sonoro e harmonioso; não ha gosto bastante para apreciar sua excellencia, qual se vê a verdadeira poesia, já pelo pensamento, já pela expressão: não o [illegible] a repetir:

Nossos nomes (dous nomes com duas letras).

E prosa ou verso? Está singelo e amavel, [illegible].

A' pag. 99, v. 18 temos:

Muitas não fosse perenal tormento.

Elle devia dizer—*perennal*—.

A' pag. 101, v. 22 temos:

Mesmo nas pedras com vigor se *afferrão*.

Devia dizer—*afferrão*.—Nós recommendamos ao leitor a leitura dos versos que precedem e seguem o que mencionamos. Como valem de passagem nada mais diremos a respeito delles.

A' pag. 79, v. 27 temos:

D' to, lagoa do Averno, escuta
O, que faço, e confirmo, *juramento*.

Advirta bem o leitor; elle queria dizer:

O juramento que faço, e confirmo.

Ora não seria melhor que o poeta arranjasse o seu verso collocando os termos pelo modo que indicamos? Para que essa escogitada construcção? Quando por outra vez lhe der a mania de versejar, [illegible] primeiro alguma cousa sobre a importancia da collocação. Desta regra neste seu verso a construcção directa [illegible].

Um [illegible] das inversões, [illegible] que [illegible], cuja victima [illegible] de collisão, [illegible].

Outra [illegible] á 22 v. 13.ª pag. 80:

Mas é, que tentes, [illegible] que tanto.

Na mesma pag. v. 2 temos um solecismo!

Lá serão aquelles. . . . .

No v. 3.º da mesma pag. temos:

Não duvides, Eiró, quando *morrer-mos*.

O *Eiró* do poeta nos parece ser [illegible], [illegible] por conseguinte escrever—*Irão*—não devia dizer *morrer-mos*, mas sim *morrermos*. Quantos erros, meu Deus! Aqui é que cabe bem o dizer—*ler para crer*—.

A' pag. 89, v. 10 diz:

Lá, nossos cadros permanecerão. . . . .

Para mais vê escreva—*permanão*—.

A' pag. 107, v. 12:

É se uma condição quasi humilde as sombras.

Devia dizer—*lacio*—ipse!

A' pag. 8, v. 25 vemos:

Transpõe sobre lugo persuadem.

O poeta quiz macaquear estes dous versos da Eneida 2.º

. . . . jam ara Danaüm rostis
Et capitol, moveant quid calendis sidera somnus.

Mas que? este deve—*tranquillo*—em vez de—*tranquillo*—sono—em vez de—*somnus*—.

A' pag. 83, v. 13 vemos:

Em que cellas e amal. . . . .

Devia dizer—[illegible]—.

A' pag. 79, v. 25 achei:

Ali! que duas vezes, *jurando* e maligo.

Elle diga dizer—*jurando*—.

A' pag. 5, v. 22, quando diz:

Do Pai, do Filho, em teu gradeado.

Omitte se duas nisso as palavras do verso e diga—do *Espirito Santo Amem*.

A' pag. 15, v. 20 vemos:

Quem são em Chypre singulares bellezas.
Esse foi escripto em prosa.

Basta por ora, vejamos conquistar gente?

Agora estamos com nosso artigo com a seguinte parodia do pensadou, que foi a uma das citações do nosso primeiro artigo, algum individuo de gosto assignou em Paraiz. La Vaie (*)

Palavras que não tem galo de terra
Para os campos nobres da Poesia,
Com projecto se appropriou a Cesar cabeça,
Delineado de [illegible] dessa mente.

(Continua.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 8 DE JUNHO DE 1850.

Não houve.

DIA 9.

—Bernarda escravo de D. Caetana Maria d'Assumpção Cadet—8 mezes.

DIA 10.

Não houve.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDAS DO DIA 8.

—BARCA ingleza—Sweet Grand, para Liverpool, cap. Mc. Cartay, trip. 15 pess., carga algodão, consig. Ilo & Camp.ª

—BRIGUE Escuna Brasileiro—Fore Pogo, para New-York, cap. João Soares, trip. 11 pess., carga varios generos, prop. José Ferreira da Silva & Irmãos, pass. José Ferreira da Silva Santos, e sua mulher D. Apollonia [illegible] da Cunha Santos, e seus filhos menores D. Anna Ferreira da Silva Santos, João Ferreira da Silva Santos, e seu sobrinho José Ferreira de Oliveira Santos.

SAHIDAS DO DIA 9.

—VAPOR Americano—Considerate, entrado neste porto arribado, e segue para os portos do Sul.

—BRIGUE brasileiro—Urbano, para Lisboa, cap. Antonio Joaquim dos Santos, trip. 13 pess., carga varios generos, prop. João da Rocha Santos, pass. o Commendador Domingos da Silva Porto, José Antonio Barbosa, Joaquim Alves do Paiva, Manoel José Salgado com sua familia, e o inglez João Carlos da Costa.

—GALERA ingleza—Princeza Victoria, para Liverpool, consig. Gunston Edr, trip. 21 pess., carga algodão.

(*) A citação nossa que parodiarão é a seguinte—de Bernardes:

Está tão mal a um guardador de cabras
Tratar de Astrologia e Medicina,
Como a um grande rei de gado e lavra.
Parodiarão-na pela seguinte forma:
Assim guardando se ou não, porcos e cabras,
E nem palavra mais d'Astrologia
Papellões, que não tem campo, nem cabra.

AVISOS.

—O ABAIXO assignado faz sciente ao publico, que pessoa alguma passe carta de liberdade a escrava de nome Engracia, e seus descendentes Martiniano, Anna, e Helena (criôlos), a pedido de sua May D. Antonia Leonor Pereira Frazão de Assis; residente em Alcantara; e bem assim que não contracteim com ella, a respeito de taes escravos; porque lhe pertence somente o usufructo em quanto viva, em virtude da escriptura publica, passada por D. Appolonia da Silva Barboza, tendo de reverter pela mesma escriptura os referidos escravos ao abaixo assignado depois da morte de sua May, por lhe ter sido doada a dita escrava, e seos descendentes. E para que não se chamem a ignorancia mandei inserir este aviso nos Jornaes.—*Raimundo Alexandrino Pereira de Assis.* (1)

NESTA Typographia se diz quem vende dous Mulatinhos de 15 a 16 annos de idade sem vicio e nem defeito algum.

Maranhão 10 de Junho de 1850 (1)

—OS HERDEIROS de D. Anna Thereza de Souza Trindade fazem publico que em Fevereiro de 1852 finda o contracto de arrendamento que a dita Trindade fizera a Francisco José Rabello, da sua Fabrica de socar arroz cita na praia pequena para pagamento do mesmo Rabello como consta da Escriptura feita em Fevereiro de 1837 Tabellião Nunes, cujo debito fica pago e inteiramente extincto na data acima mencionada. (1)

—ANTONIO Joaquim de Araujo Guimarães na rua da Palma n. vende o seguinte=

LAGEDO de Lisboa.
DEGRAOS de pedra.
BARRIS de cal de pedra para limpação de assucar nos Engenhos.
TIJOLO comprido para arrafa.
DIVERSOS objectos de ouro de ley.
DIVERSOS trastes de mogno do ultimo gosto.
ROMANCE=O Preto.— (1)

—FUGIO ao MAJOR EUSTAQUIO EPIFANIO DE FREITAS, um seu escravo, por nome Candido, cujos signaes são os seguintes: é crioulo, magro, côr fula, curvado para diante, bocca rasgada, falla bem, e compassado. Este escravo esteve muito tempo alugado ao Sr. Julio Beyer, e d'elle sahio para uma padaria na rua do sol d'onde evadio se. Quem o entregar a seu senhor na sua fazenda no Mearim, ou n'esta Cidade na caza fronteira a do Snr. Commandante Superior será bem gratificado. Outro sim, previne-se que será punido com todo o rigor da Ley quem o tiver acoutado. (1)

AO abaixo assignado fugio hoje 11 de Junho, o seo escravo por nome Luiz, official de Pedreiro, crioulo, idade 27 annos, côr fula, baixo e bastante reforçado.

João Joaquim Berfort Sabino. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 13 de Junho 1850. N.º 67.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensais. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignantes, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
.. .. Paris	$
.. .. Hamburgo	$
.. .. Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
.. mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 12 DE JUNHO.

——A não haver um anjo protector, que com o seo poder e clemencia salve a nossa terra do abismo, em que está prestes a afundar-se, o Brasil em breve deixará de ser um Imperio independente e livre, para tornar-se em um agregado de individuos escravos e servis—As tendencias, que vão levando os nossos negocios financeiros, officiaes e administrativos, nos induzem a crer nesses corolarios.

Pobre de nós e da nossa Nação!

A dois annos a esta parte, tudo concorria para o engrandecimento das nossas cousas—havia confiança no governo, e garantia nas nossas propriedades, vidas e liberdades—e por isso as rendas do Estado se augmentavão, as dividas hião desapparecendo, o commercio prosperava, e a marcha governativa em todos os sentidos era justa e bem regulada: porém depois que os mal intencionados homens de 29 de Setembro, subirão ao poder, uma nuvem negra circulou o horisonte politico e social do nosso Paiz, e escureceo e matou toda a claridade, que entre nós raiava.

E como não devia succeder assim, se querem plantar em nossos terrenos arvore, que não póde florecer sob a influencia do clima brasileiro, tantas vezes facto manifestado por experiencias repetidas?

Percorrão-se todos os topicos da nossa historia social e politica—analisem-se as tendencias sempre liberaes de todas as provincias patenteadas em diversas epochas do Imperio; e ao depois digão-nos, se acaso as ideas desse partido regressista, que se quer pôr a frente da Administração publica, podem medrar, e livremente grangear apostolos entre nós.

De que servem esses continuados e repetidos exemplos de emprego de forças armadas, que nos tem dado o Pará, Maranhão, Bahia, S. Paulo, Rio Grande do Sul, e ultimamente Pernambuco, quando infelizmente tem subido ao poder os representantes e propagadores dos principios absolutistas?—De que servem esses pronunciamentos tam patentes contra similhantes ideas, manifestadas por essas Provincias do Imperio? Mas os homens da epocha não se importão com antipatia, que a Nação inteira vota aos seus systemas governativos:—pouco se dão com as opiniões do paiz: visão unicamente aos seos interesses pessoaes, e caprichos politicos, e por isso seguem pertinazes no seo caminho de tyrania.

Fomos colonia—porém como outro era o lugar, que no mundo civilisado competia aos Brasileiros, ousados quebramos as algemas, que nos prendião os pulsos, e formamos uma Nação livre e independente, do paiz que não hera mais, que tributario de Portugal—e depois desse feito espantoso nos annaes da nossa vida social, ainda para desgraça nossa, se conservou entre nós um resto desses seguidores dos principios absolutistas, que por vezes tem querido assumir as redeas da Governança publica.—Nós com elles temos pleiteado a causa e sempre temos sahido vencedores, porque temos a nação a nosso favor—

Tem-se experimentado, qual dos systemas, que se guerreão, tem trasido mais melhoramentos, e paz publica ao Paiz, e as nossas instituições; e por sem duvida o abraçado pelos liberaes, he o que sempre tem appresentado e somente elle, optimos resultados—A vista das experiencias continuadas parece, que os propagadores das ideas retrogas, devião ceder no louco empenho da sua propaganda; porém como não he o bem geral, que os conduz na vida publica, mas sim seos interesses peculiares, por isso despresão todas as antipatias, que lhes tributa a Nação, e caminhão seu caminho de despotismo.

Por differentes commoções, que tem posto em oscillação a segurança do socego publico e da monarchia, tem o Brasil passado depois da nossa emancipação politica, e todas ellas motivadas pela vontade da plantação dos principios regressistas ou saquaremas: e o partido que sempre por meios brandos e sem sangue, tem posto fim a ellas, feito com que o machenismo social marche novamente regular e uniforme, e concorrido para o Paiz nutrir esperanças de melhoramentos materiaes e moraes, tem sido o partido, que hasteou e com coragem e constancia segue a bandeira da liberdade: ahi estão os factos, e contra elles não valem sofismas.

Os adversarios dos principios liberaes, por vezes nos tem enterrompido na marcha das prosperidades publicas e traiçoeiramente anniquilado os nossos projectos de bem social: porém de pouca duração tem sido a sua estada na frente administrativa da Nação, pelas manifestações de repulsaõ, que immediatamente lhe vota o Paiz: e agora, como nas outras vezes, cedo os havemos vêr peados do poder pelas complicações, em que vão estando os negocios publicos.

O partido liberal em todo o espaço, que se conservou na direcção do Governo só tratou de curar dos nossos interesses, animando a lavoura, e a industria, e ajudando o commercio licito e honesto: entretendo relações amigaveis com os outros Estados, e sustentando a dignidade nacional: sóbe ao poder o partido representante das ideas hobbistas e turcas, e com elle fogem todas as nossas esperanças de progressos, ordem, e bem estar.

O partido decahido hia procurar o merito, em qualquer individuo, que o tivesse, e empregava nas administrações sociaes, por isso que tinha por bandeira a liberdade e o progresso:—o partido dominante segue o contrario.—O primeiro acto do Governo actual foi a demissão de todos os Presidentes de Provincia, desde o Sul até o Norte do Imperio, e para esses logares nomearão pessoas, que cegamente obedecessem as ordens do Ministerio—á esses delegados dão amplos poderes mais do que lhes garantem as leis do Paiz, e consentem em todas as arbitrariedades, que a favor de seos senhores possão elles fazer:—e porque uma ou outra Provincia mais conscia da dignidade de seos direitos, vendo-os calcados aos pés, procura rehabilital-os primeiramente com requerimentos e representações, e em ultimo resultado e desespero por meio da força, mandão sobre essa desgraçada Provincia milhares de homens, para por meio dos fuzis e das bayonetas calar a voz generosa da heroicidade: collocão a testa das Presidencias energumenos, que surdos aos gemidos das suas victimas, e cegos aos horrores e expectaculos de sangue, não trepidão em suas medidas de oppressão.

Miseraveis!!

A voz da opposição em Pernambuco foi *victoriosamente* e com *honra* abafada pela força do Governo:—porém ainda algum dia o Paiz tomará contas exactas sobre as medidas empregadas nessa pacificação.

Não pensem os dominadores do dia, que por estar finalisada a guerra em Pernambuco, os nossos negocios estão marchando regulares: agora mais que nunca, os achamos complicados.

O estado visinho quasi, que já está em hostilidade aberta com o nosso Paiz—a nossa tropa está desgostosa com a gente da actualidade—os nossos coffres estão exhaustos—a divida publica cada vez mais espantosamente vai crescendo—nesse misero estado de cousas, não sabemos como sustentar-se o ministerio com tantas difficuldades.

A Providencia nos queira valer, esclarecendo o Imperante sobre as cousas da nossa terra.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessaõ em 13 de Maio de 1850.

Presidencia do Sr. Mendes dos Santos.

Ás 10 horas e 3 quartos da manhã faz-se a chamada, e verificando-se haver casa, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

— Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

——Hoje a discussão da camara teve começo por uma questão de ordem.

O Sr. *Jobim* pedio á commissão respectiva désse o seu parecer á cerca da obra do matadouro, visto a demora que tem havido a respeito.

Seguio-se o Sr. *Angelo Ramos*, que propôz a urgencia ao requerimento que apresentou e os seus collegas da opposição, relativo aos negocios de Pernambuco, até terminar a hora; e pondo-se a votos, é vencida por maioria.

Então o Sr. *Pedro Chaves*, levantando-se, observa ao Sr. presidente que não julgando a materia que se vai discutir propria de um *requerimento*, e sim de uma interpellação, para a qual é de mister que o ministerio esteja prevenido e presente, por isso tudo o orador roga ao Sr. presidente consultasse a casa para deliberar á cerca deste objecto.

O Sr. presidente faz ver ao orador que o artigo do regimento da faculdade a qualquer Sr. deputado de pedir por meio de requerimento todas as informações que quizer.

Depois do que, entra o requerimento em discussão.

O Sr. Angelo Ramos: —O ven. diz, que envolvia os negocios de Pernambuco ainda não foi levantado. O capitão Pedro Ivo foi illudido. Estes negocios são muito graves, e a attenção publica reclama que sobre elles se derrame toda a luz. O orador entende que não é precisa a presença do ministerio inteiro para esclarecer o que se ha passado com Pedro Ivo e seus companheiros, e que um só membro delle será capaz, se quizer, de manifestar a pura verdade.

O orador mostra que a amnistia concedida pelo decreto de 5 de maio produzio os seus effeitos, e que o ministerio não pode processar os agraciados. As explicações dadas pelo nobre presidente da Bahia o induzem a crer que ou o capitão foi illudido, ou que elle presidente da Bahia entende como o philosopho que comprando dados e cordeis ha de com elles governar o mundo.

Pedro Ivo, entrincheirado nas mattas de Agoa-Preta, á testa de uma certa força, não era possivel que viesse entregar a sua espada sem que o Sr. Francisco Gonçalves Martins lhe assegurasse, como presidente da provincia da Bahia, uma amnistia plena para si e os seus desventurados companheiros; que as participações feitas ao ministerio pelo presidente da Bahia sobre o capitão Pedro Ivo, o silencio que aquelle guardou, como confessou o Sr. deputado Gonçalves Martins; tudo isto o leva ao ponto de acreditar que se fizerão promessas e ajustes; e pois estes ajustes e promessas devião realizar-se para não fazer victimas os homens que depondo as armas e submettendo-se á autoridade legal, tinhão todo o direito de aguardar a clemencia imperial.

É inexacto o que se disse, que Pedro Ivo fôra insinuado para rejeitar assignar o termo de residencia fora do imperio: nas consta ao orador que nenhum homem preminente da opposição o fosse procurar antes da recusa.

O orador enxerga que houve falta de cumprimento ás promessas que se fizerão. Se o Sr. Eusebio escrevendo ao pai de Pedro Ivo se negára aos ajustes que este lhe propunha, como é que o presidente da Bahia assegurou-os á Pedro Ivo e seu companheiro?

O orador não quer a anomalia que se dava no reinado de Luiz XVIII.

A principio deu-se a Pedro Ivo o caracter de Coriolano, mais a sorte do Coriolano brasileiro não foi a mesma do romano; elle é victima desta politica que domina no paiz. O orador conclue affirmando que uma mão salvadora porá termo a esta tragedia.

O Sr. Carneiro da Cunha: —O orador conhece que a opposição declama vagamente, quando devêra ser circumspecta e justa. Que o requerimento que os honrados deputados da opposição apresentarão importa uma surpreza pouco leal á camara e ao ministerio, e não devião tê-la feito por tal modo. Diz que o Sr. Gonçalves Martins não fez promessas aos rebeldes, e desafia a opposição para que exhiba alguma prova que tal demonstre. Pedro Ivo recusou a amnistia que lhe offerecêra o Sr. Honorio, quando em posição vantajosa nas mattas de Agoa Preta é verdade; mas agora que está preso e entregue á acção da justiça, podê-la-ha fazer, pergunta o orador? Pois não se conhecião estes homens, que resultarão a sua provincia, com um grande acto de clemencia?

Tambem o nobre deputado que o precedeu quiz comparar o Sr. Pedro Ivo com Coriolano de Roma, e o orador pensa que a comparação é mal cabida; porquanto este sacrificou-se pela patria, e o Sr. Pedro Ivo sacrificou-a.

Conclue mostrando que a opposição, e com especialidade a do senado, devia manifestar-se expressamente contra a aberração do systema constitucional exercida pelos revoltosos de Pernambuco.

O Sr. Sayão Lobato reconhece para com o Sr. Gonçalves Martins e lhe hoje doloroso repellir o que homens lhe foi attirado pelo nobre presidente da Bahia. Conhece que o Sr. Gonçalves Martins é um dos [illegible] mais dignos do governo imperial, e ninguem melhor que o orador faz mais justiça ao seu caracter nobre, e assignalados serviços que tem prestado ao paiz.

No entretanto o orador não pode approvar o seu procedimento havido com os negocios de Pernambuco, tanto mais porque não reconhece em qualquer presidente o direito de fazer negociações com homens bandidos e perdidos, réos de crimes atrocissimos. . .

O Sr. Wanderley. —Bandidos não.

O Sr. Sayão Lobato: —A falla do throno assim se exprime. . .

O Sr. Wanderley: —É inexacto.

O Sr. Sayão Lobato: —. . . . . e para quem a amnistia concedida é excessiva, á vista de tantos crimes.

Diz mais o orador que achando-se os réos desarmados e entregues á autoridade legal, o Sr. Gonçalves Martins, pelo modo irregular e altamente impolitico porque procedeu, empenhou a força moral á coacção. E logo pedindo desculpa de alguma expressão vehemente que pronunciasse no calor do debate.

O Sr. Wanderley nota ao honrado deputado que se declarou confidente do Sr. ministro da justiça o modo desabrido porque se assenta ao Sr. Gonçalves Martins, seu digno e honrado amigo, presidente, da provincia da Bahia.

O presidente de Pernambuco estava, pelo decreto de 11 de Janeiro, autorisado a amnistiar a todos os individuos que, comprometidos na revolta, depozessem as armas, e se submettessem á autoridade legitima.

O capitão Pedro Ivo e Miguel Affonso que largarão as armas e vierão submetter-se ao seu honrado amigo presidente da Bahia, devião tambem compartilhar dos effeitos daquelle decreto. Segundo o pensamento do illustre estadista Sr. Honorio, os meios conciliatorios são preferiveis aos da força; e forão estes os meios que empregou o Sr. Gonçalves Martins com dous individuos que tinhão largado as armas e se submettido á lei. Pedro Ivo esteve solto na Bahia, e porque? O codigo criminal diz: «Os individuos envolvidos em crimes inafiançaveis podem ser presos antes da culpa formada.» Segue-se disto que a lei não manda que seja preso; e isto dá-se com os crimes individuaes, que, a seu ver, rebaixão muito mais a dignidade do homem do que os crimes politicos.

O orador traz para a questão os meios empregados pelo Sr. conselheiro Fonseca Ramos para abrandar o barão de Jacuhy, que está á frente de bandos na provincia de S. Pedro, como para justificar que os meios de brandura são aquelles que dão em resultado, preferivelmente aos da força, aquillo que se deseja alcançar. E, accrescenta, porque o ministerio, a quem assim o Sr. Gonçalves Martins tinha participado suas intenções, não as reparou logo, guardando silencio como guardou?

O orador ao concluir deve dizer que as imputações que pretendem lançar ao seu honrado amigo presidente da Bahia em nada o prejudicarão.

O Sr. Souza Franco: —Era mais proprio guardar silencio em uma occasião de luta entre a minoria, mas tendo a palavra dirá alguma cousa relativamente ao objecto que move a discussão.

Principiará por mostrar que o Brasil deve ser governado pela opinião publica, e não pelo systema de terror e compressão de que é tão devoto o Sr. Sayão Lobato, proximo parente do honrado ministro da justiça, que duramente censurou ao nobre presidente da Bahia pelo emprego que fez de meios brandos para acabar com os movimentos de Pernambuco.

E cabendo-lhe occasião de affirmar que o systema favorito do governo é esse ha pouco enunciado, lerá um trecho de uma manifestação dirigida pela assembléa provincial de Pernambuco ao nobre presidente Sr. Carneiro Leão, em a qual se manifesta um desejo de vingança acerba. É um monumento de eterna vergonha, e até de ignorancia (*apoiados da minoria e reclamações da maioria*) (*Id.*) Queria saber, perguntou o orador, o que respondeu o Sr. Carneiro Leão (*Id.*) É um estadista que se desvia desse caminho de terror, que não quer o rigorismo.

O orador entende que houverão promessas, ás quaes se tem faltado com deslealdade. Que muitas vezes se prometteu amnistia aos rebeldes do Rio Grande, e que em Pernambuco mesmo deu-se salvo-conducto ao tenente-coronel Antonio Corrêa, o que muito bem sabe o Sr. ministro da marinha.

O Sr. Tosta (ministro da marinha):— É falso.

O Sr. Souza Franco crê que o Sr. Gonçalves Martins foi insinuado para fazer emprego destes meios conciliatorios, porque o ministerio não se achou com coragem de encarregar o Sr. Honorio, a quem muito teme, desta missão, que talvez elle recusasse. E, pois, o orador desejára que o ministerio recolizasse o que prometteo, para desenrolar a meada ao Sr. presidente da Bahia. Concluirá que Pedro Ivo e seu companheiro naõ recusaraõ a amnistia, porem sim assignar termo de expatriaçaõ; o que é bem doloroso a homens que veem buscar a clemencia imperial, que lhes fôra assegurada.

O Sr. Rocha sente que pareçaõ existir descriminações entre os membros do grande partido constitucional. Louva os actos praticados pelo presidente da Bahia com respeito a Pernambuco; nega a existencia de promessas ou ajustes feitos aos chefes rebeldes, e demonstra a dignidade com que o governo brasileiro se portou neste objecto.

Termina pedindo que haja uniaõ entre os seus amigos para salvamento da monarchia e da constituiçaõ.

O Sr. Ferreira de Aguiar, obtendo a palavra quasi ao dar a hora, revela a sua opiniaõ a respeito desta discussaõ; affirma que a opposiçaõ, e mais ninguem, creu em promessas feitas a Pedro Ivo e Miguel Affonso; tece elogios á administraçaõ do Sr. Honorio, e acaba por apreciar o grande acto de clemencia imperial exercido para com os criminosos politicos de Pernambuco.

A discussaõ ficou adiada pela hora, levantando-se a sessaõ ás 3 horas menos 10 minutos da tarde.

A ordem do dia de amanhã é a mesma que vinha para a sessaõ de hoje.

(Do Correio Mercantil.)

EXTERIOR.

Nova Santa-Alliança.

——A grande coalliçaõ absolutista organisa-se no norte. Cada dia os intentos dos reaccionarios se descobrem mais claramente. Ja clamam sem rebuço contra a forma democratica, representada ou antes debilmente reflectida na republica franceza.

O Czar transportou a sua côrte para Varsovia, e concentra forças consideraveis sobre as *fronteiras* da Polonia.

O rei da Prussia, destinado a figurar na cruzada da nova santa-alliança, como o campeão mais gentil e devotado, procura a obter hum emprestimo de 18 milhões de thalers, e trabalha por elevar o exercito prussianno activo a perto de 500 mil homens, que reunidos aos contingentes dos ducados de Saxe e de Baden porão á disposição da Prussia huma força sufficiente para abrir a campanha reaccionaria.

A Austria, em estreita alliança com a Baviera, reune ao seu exercito numeroso as tropas do reino da Baviera, e accelera o alistamento dos *honvéds* hungaros, e o recrutamento dos Lombardos, forçados a sopearem em nome do Imperador a liberdade porque elles se insurgiram e porque pelejaram.

A Suissa está quasi nas garras da Sancta-Alliança. As suas *fronteiras* por hora estão livres. Deixam-nas ainda respirar nos intervallos em que as notas diplomaticas não accumulam novas exigencias ás reclamações antigas, e em quanto as ameaças fulminantes contra a liberdade helvetica são proferidas impunemente pela turba dos jornaes francezes e allemães, que andam ao soldo da reacção.

Ao norte as forças austro-bavaras, agglomeradas junto ao lago de Constança, ao sul o velho Radetzky, com os seus Croatas escalonados sobre as fronteiras do Tessino e por outro lado sessenta mil Prussianos concentrados no ducado de Baden, nas proximidades do raio helvetico, são como tres *gendarmes* emboscados e prestes a cahir sobre a democracia suissa, ao minimo signal dos reis colligados contra os povos da Europa inteira.

A Italia, subjugada, apenas deixa aos estadistas a questão sempre pendente do pontificado. A França deixou lhe alli, como em toda a parte, á revelia o prestigio do passado e do futuro; a causa do povo contra a autoridade despotica.—A questão de Roma, na sua face *franceza*, está julgada.

Ás reclamações imperatorias de Luis Napoleão succedeo a mais cordial submissão aos desejos das potencias absolutistas e á indifferença pouco paternal do Summo Pontifice.—O castello francez em Roma torna-se dia para dia, e o papa não pode sem dor contemplar nos restauradores da auctoridade pontifical os complices do attentado revolucionario de 24 de fevereiro, e recusa abertamente regressar á séde de Roma em quanto a guarnição da cidade eterna não fôr composta de cruzados do absolutismo. He para isso que o rei de Napoles levanta 20 mil recrutas, e eleva o seu exercito a 120 mil homens. A guarda dos estados romanos, e a manutenção da *ordem honesta e moderada* nos paizes da Baixa Italia, só na Italia Central, ficarão a cargo do monarcha, que nos bombardeamentos de Messina e de Palermo, nas carnificinas de Napoles, e nas traições reiteradas á causa popular, justificou a sua plena adhesão á sancta causa do absolutismo.

Tudo annuncia a guerra. Venha a guerra. Querem suffocar a revolução nos seus germens, e [illegible] occulta no seu proprio foco. Não sabemos o que farão os poderes officiaes na França, chamada a medir-se com a coallição, para lhe repetir as lições de 1787, ou para, amesquinhada por condescendencias vilãs, remover a estrada avante dos Cossacos na metropole da moderna civilisação.

Luiz Napoleão prometteo manter a dignidade da França, e manter os foros da Suissa, primeiro pretexto da cruzada, entre a prepotencia dos alliados. Prometteo contestar os direitos da Prussia ao cantão (outro principado prussiano) de Neuchatel; e recordando a mediação franceza na questão turca, assevera que a *França* não será menos generosa, ou menos justa para com a confederação helvetica, do que o fôra para com a Porta, ameaçada pelas exigencias injustas da Austria e da Russia.

Mas Luiz Napoleão prometteo tambem salvar a liberdade romana, e a liberdade romana morreo ás mãos dos republicanos francezes. A salvação da democracia não ha de vir dos poderes officiaes em França, como não pode achar-se nunca nos poderes que partilham agora o territorio europeo. O poder por toda a parte está corrompido, decrepito, com vida para o fazer, perseguir, e fazer o mal; inerte e moribundo para o bem, e para a regeneração da sociedade. Em toda a parte cobrem com a egide da ordem inquieta a ordem; em nome do povo ameaça e insulta o povo; para bem do progresso ressuscita a tyrannia; para honrar a igualdade rehabilita o privilegio; e para felicitar o povo, levanta impostos exorbitantes, caminha á bancarota, engrossa os exercitos, abóca a artilheria contra as massas populares, e entôa hymnos de enthusiasmo ao direito divino, á auctoridade inviolavel, e aos predestinados por Deos para o governo patriarcal, que esterilisa o trabalho, estorva e comprime o pensamento, e adopta por baculo a bayonneta, por lei de amor o codigo criminal.

A guerra pode romper, ha de romper, creâmo-lo.—Mas a França não abdica nos Cossacos. Em quanto o poder organisa a força publica para a mostrar em parada aos Cossacos de 1850, a democracia cresce espantosamente, o pensamento propaga-se, as crenças radicam-se com huma velocidade incalculavel. O pensamento vôa mais depressa que os projectis; os apostolos da idéa nova correm mais ligeiros, que os mercenarios do velho regimen. A força pode muito; mas ainda não salvou hum dynastico, hum poder, huma oligarchia, quando a sua hora tem soado. Na historia ha duas entidades que visivelmente se afastam com rapidez; huma desce, outra sobe; huma perde o esplendor, outra apparece cada dia mais radiosa; huma cada dia lamenta a perda de alguns amigos, a outra cada hora se jubila com o alistamento de novos defensores. A democracia avança, o poder recúa. A democracia nunca perde o terreno huma vez ganho; o absolutismo, embora se esforce por evocar dos tumulos da vida, e annuviar a historia com o sopro da realidade, galvanisa, e não vivifica; não crea vultos, imagina sombras.—Huma nova revolução dá a sancção a hum direito novo: huma restauração he apenas hum emprestimo ruinoso que o poder, desesperado, faz ao cabedal da democracia. Depois do emprestimo, quando algum tempo na enganosa placidez do termo, levanta-se o povo e pede hum juro exorbitante. Esse juro he hum novo direito, huma nova face da democracia. Foi assim que a reclamação empenhou o morgado de huma raça de reis; foi assim que Luiz Philippe antecipou sobre as graças monarchicas de sons heroicas. Ha de ser assim em toda a parte.

A guerra conflagrará a Europa; a democracia poderá não sahir com a victoria. Terá de reformar a letra para exigir depois hum juro mais dispendioso aos filhos prodigos do absolutismo.

(Da Revolução de Setembro.)

ROSARIO.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

——Appareceu aqui o Estandarte n. 50 mandado dessa Cidade por hum Tabellião troca tintas, remettido a hum seu particular amigo, pelo vapor Castro veleiro, e com humas notas do Tabellião Major em que vem bem arrazoado apontando as arbitrariedades praticadas pelo Snr. Dr. Miranda, que fiquei de boca aberta; e na verdade Snr. Redactor nunca julguei que o Snr. Miranda fosse capaz de assim obrar!!! Ter uma correição aberta por tanto tempo contra o expresso na Ord. L. 5.° tit. 58, § 55, e autorisado pelo Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 no art. 204, segunda parte, he muita audacia!!! Mandar proceder o Jury no Itapecurú-mirim contra o disposto no aviso de 3 de Outubro de 1835 he muito desaforo!!!! Chamar a contas todos os tutores, e testamenteiros, quando não Ligueiros, e menos amigos dos Snrs. Rochas, e avessos a pratica Politica do tempo; e não tomar contas ao thesoureiro dos Orfãos, o que he testamenteiro de sua Tia, e de hum finado José Benedito, e que inda não fez o inventario de sua primeira mulher, com grande prejuizo de seus filhos já maiores, e dois casados; e sem o menos lhe dar quem lhe engraxe os çapatos!!! Não obrigar a certas viuvas, que já passarão a segundo casamento, a fazerem inventario do seu primeiro casal, onde existem orfãos;

naõ obrigar a alguns tutores que se tem mostrado pertinazes a prestar contas de seus tutelados, por serem governistas do tempo; chamar a correiçaõ o inventario do finado Desembargador Joaquim Antonio, e mandar proceder as partilhas afim de meia dusia de vadios, quebra-cantos, que ambicionavaõ ficar huns com quatro, outros com cinco contos de reis, a titulo de esmolas da terça dos pobres, o ficarem estes sem huma migalha do que lhe deixa o testador; he muito ser tyranno, e injusticeiro?!! Consentir que hum Escrivaõ, por ser governista, e naõ amigo ou escravo do Sr. Rocha, escreva, em materias que lhe naõ compete em prejuiso do companheiro; saber que hum certo Escrivaõ Major, e de bigode, por ser mui habil, advoga para ambas as partes contendoras, lavra suas escripturas falsas, faz, e aprova seus testamentos, depois de mortos os testadores; e naõ executar a Ord. L. 4.° Tit. 58, § 3—no fim—he ser muito perseguidor destes judas, que de dia naõ se pejaõ de visitar ao Sr. Miranda, lamber-lhe os pes, e tambem o c....se nisso consentisse, comtanto que os deixe continuar a chuxar as têtas das *partes* como até agora, porém logo que chega a noite reunem-se em hum de seus covis, e toca a morder as mãos de seus bemfeitores: a quem estaõ sempre a bajularem. Gostaõ de têtas? Vaõ as dos animalejos, que pastaõ a sombra das frondosas mangueiras do largo de Palacio. Jaz nessa Cidade huma notabilidade do partido perseguidor desta Villa, que vai queixar-se a Relaçaõ das arbitrariedades do Sr. Miradda em naõ consentir que elle continue a comer o pão que por direito pertence ao seu companheiro, e da injustiça de o naõ mandar processar, suspender, e dar conta a Relaçaõ, de todas as suas espertesas, e galanterias, e pelas faltas de obediencia a seus superiores. Dê Sr. Miranda, dê licença a malandrinos para hirem a cidade do Maranhaõ rabiscar papeis forta-côres, como o fez para o Estandarte n. 50, e mandou prometter ao seu amigo que inda virá mais, e afiançou que sua remoçaõ virá no primeiro vapor, que se espera da Ilha incognita, e que em quanto naõ chega ficara suspenço por huma ordem do Governo, ou da Relaçaõ. Muita surea tem, o fabricador de escripturas falsas nesse Maranhaõ onde viveu de andar distribuindo gasetas; mas como naõ deve assim acontecer, que elle aqui he o Chefre do partido, tem bigode, passa piôlho, chanfalho, e muita habilidade e geito para a cousa.... Ja me hia esquecendo. Com a tal Côrreiçaõ do Sr. Miranda morreu de parto uma justificaçaõ que se estava dando afim de se cobrar uma quantia de cinco, ou não sei de quantos contos de reis que o finado Desembargador devia a hum sugeito de quem era credor, e lhe fasia muitas esmolas, porem como já morreu pague os seus bens aquillo que o seu dono nunca deveu. Outro officio velhaco!!! esta não pega. Adeus Snr. Redactor athe quando souber mais alguma gentileza que lhe avisarei.

—*O Timbu.*—

Raimundo,

—Consta-me que o C.... já apresentou a relação dos Pobres que devem perceber esmolas do Desembargador, porem que o Pelado tem riscado todos os nomes de pessoas que nos pertence, e ao nosso partido, por isso tu como visinho do C... pesquiza bem isso para vêr se não perdemos essa pechincha, que a do Camgapara está quasi perdida.

Teu amigo do C....

—*Bitilo.*—

—NOTA—Coitado Sr. Dr. Miranda com os taes Malandros.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 11 DE JUNHO DE 1850.

—José, escravo de Antonio José da Cunha—25 annos.

—Aleixo (indigena)—3 annos.

—DIA 12.—

—Sebastiana, Maria do Espirito Santo—70 annos.

—Fernando, filho de José Fernandes—7 mezes.

—Maria, escrava de José Innocencio Pereira de Castro—6 dias.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Barca Ingleza—Iole—vinda de Liverpool.

—15 Fardinhos de ferro, 20 quintaes com 7 â 1½ de dito, 60 fardos com fazendas de algodão, 19 ditos com ditas de linho, 5 ditos com ditas de lã, 5 ditos com ditas de lã e algodão, 2 ditos com lonas, 1 dito com fio de velas, 155 caixas com fazendas de algodão, 3 ditas com ditas de lã, 5 ditas com tijolos de Bath, 1 dita com objectos de escriptorio, 1 dita com figuras, 13 ditas com obras de cutelaria, 2 ditas com ferragens, 14 barricas com ditas, 5 ditas com alvaiade, 5 ditas com estanho, 150 ditas com cerveja, 60 barris com alcatrão, 50 ditos com piche, 30 ditos com tintas, 150 ditos com manteiga, 5 ditos com sebo, 300 ditos com polvora, 2000 tijolos de fogo, 22 ancoras, 5 pipas com vinho de Lisboa, 1 volume de cabos, 7 [illegible] com [illegible], 42 gigos com louça, 30 ditos com garrafas, 1000 panellas de ferro, 100 fogareiros, 1 caixão com amostras e 1 sacco com ditas.

Manifesto de importação do Brigue Escuna Brasileiro—Laura—vindo de Pernambuco.

—353 barricas com assucar, 556 @ de arôs em rama, 50 caixas com vellas de carnaubas, 25 ditas com café, 10 ditas com doces, 2 ditas com charutos, 1 porta de ferro [illegible], 1 relogio para dita, 8 [illegible], 5 rodas, 6 [illegible] com plantas, 15 rolos com fumo, 1 embrulho com livros, 2 sinos de bronze, 2 barris com ferragens. —Estrangeiros— 3 caixas com fazendas, 2 ditas com calçado, 19 ditas com vidros, 2 ditas com candieiros e objectos para os ditos, 5 ditas com objectos, 1 dita com ditos militares, 1 dita com perfumaria, 1 embrulho com papeis, 1 dito com oleados, 75 barricas com farinha de trigo e 1 dita com ferragens.

Manifesto de exportação do Brigue Brasileiro—[illegible]—para Lisboa.

—2392 saccas com arroz, 85 ditas de algodão, 86 ditas de tapioca, 2 ditas com farinha, 759 barricas com dito, 1 barrica com cobre velho, 1 dita com assucar, 1 barril com carne secca, 1500 couros salgados, 120 vaquetas.

Manifesto de exportação da Galera Ingleza—Princeza Victoria—para Liverpool.

—2976 saccas de algodão, 12 ditas com borracha, 2 pipas, 1 quartola, 21 barricas com oleo de copahiba, 13 barris com [illegible] de peixe, 8565 pontas de chifre, 1 sacco vasio.

AVISOS.

——DOMINGOS Feliciano Marques Perdigão, Director, e Proprietario do Collegio de N. S. dos Remedios faz por este meio constar a todos, e mais particularmente a quem convier; que sendo este o ultimo mez do Anno Lectivo do Collegio, os Exames hão de começar em 25 do corrente. Estes serão de Latim, de Inglez, de Francez, de Geometria, Arithmetica, e Algebra, de Geographia, de Grammatica da Lingua Patria, e de Instrucçã Primaria; isto é das materias de todas as Aulas scientificas, que começaram com o Anno Lectivo, e tiveram exercicio no Collegio.

A experiencia tem mostrado ao Director a conveniencia de haverem Exames Geraes no fim de cada Semestre, por isso agora serão admittidos os que os Proffessores julgão aptos, e os outros ficão esperados para Dezembro. Os nomes dos Examinados constarão, segundo o costume oito dias antes de começarem os Exames. Far-se-hão com toda a publicidade possivel, como nos outros annos.

O Director com os seus Proffessores convida a todos, que tem voto nas materias, e com especialidade aos Pais, Tutores, ou Correspondentes dos seus Alumnos hajão de assistir não só para applaudirem com sua presença os Examinandos Benemeritos, e estimularem os, que não o são; mas tambem para se inteirarem com toda a evidencia de que assim como alguns Alumnos tem approveitado, tambem approveitariam todos, se nelles se dessem as mesmas circumstancias; isto é se tivessem igual disposição natural, estudo, assiduidade em frequentarem as aulas sempre, e a boas horas.

Findos os Exames, será marcado um dia para a distribuição dos Premios: estes são de 1.°, 2.° e 3.° ordem, e consistem em medalhas de differentes metaes mais, ou menos preciosos, proprios, e adequados ao fim.

Approveita desde já o Director esta occasião para annunciar, que em Julho proximo começará no Collegio novo Anno Lectivo com as mesmas Aulas, e mais outras, se para ellas concorrerem Alumnos em numero sufficiente: as Matriculas estarão abertas até ao fim do mez de Julho.

Espera o Director que seus Concidadãos não hão de deixar seus esforços baldados; antes o ajudarão no seu empenho de continuar com constancia a disseminar na nossa terra uma instrucção solida, regular, e adequada as differentes condições, base da felicidade civil, e particular, que a todos deseja.

Maranhão 3 de Junho de 1850. (2)

A FALLA
DO
THRONO.

Folheto contendo a Falla do Throno analizado pelo DR. URBANO SABINO PESSOA DE MELLO, *e em continuação toda a discussão do voto de graças, que houve no Senado, incluindo quatro interessantes discursos do Exm. Snr. Costa Ferreira.*

APRECIAÇÃO DA REVOLTA PRAEIRA.

Obra muito interessante ultimamente apparecida no Rio de Janeiro, feita pelo DR. URBANO SABINO PESSOA DE MELLO, *e escripta em estylo agradavel, e digna de geral acolhimento.*

Acha se a venda na Livraria de Feliciano Marques & C.ª rua Grande N. 8. (1)

NO dia 19 de Maio fugirão d'Alcantara os dois seguintes escravos de Francisco Marianno de Viveiros Sobrinho:—O preto Paulo, tanoeiro, alto, magro, rosto cumprido, muito marcado de bexigas, beiçudo, fala grossa e descançada, andar curvado, idade de 50 annos. Foi comprado ao Sr. Antonio José das Neves da Tutoia.—O preto Manoel, Ferreiro, boa estatura, corpo regular, pés grandes e largos, 2 sicatrizes na barriga, idade 40 annos, muito prosista. Foi comprado em 1833 ao Snr. Francisco Raimundo Bruzaio. Offerece-se uma boa gratificação a quem fizer captorar os ditos escravos, participando-o ao dito Viveiros em Alcantara, ou a Jorge Maria de Lemos e Sá nesta cidade. (3)

ERRATA da Analyse as Cartas—Calypso, Telemaco, Eucharis e Mentor

Pag.	Col.	Lin.	Erros	Emendas.
4.°	1.°	ult.	Der	Dê
»	2.°	»	Requitum	Rectum
»	»	4.°	Collucaçaõ	Collocaçaõ
3.°	3.°	9.°	plurar	plural

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 15 de Junho 1850. N.º 68.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. [illegible] — cada linha de aviso ou correspondencia 20 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 20 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. [illegible] e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
" " Paris	[illegible]
" " Hamburgo	[illegible]
" " Lisboa	[illegible]
Onças hespanholas	[illegible] a 31$000
" mexicanas	[illegible] a 30$000
Peças de 6$400	[illegible] a 17$000
Prata hespanhola	[illegible] por 102.

Acções do Banco 12 por 0/0.
Dividendos do Banco 12 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	[illegible]	Ceará	60$000
Bahia	[illegible]	Pará	60$000
Pernambuco	[illegible]		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 15 DE JUNHO.

——O *innocente* do *Estandarte*, affectando a mais cabal ignorancia sobre quem seja o auctor dos artigos da redacção do *Progresso*, publicados durante a curta ausencia dos seus principaes Redactores, e já esquecido de que lhes dera outra paternidade, affirma agora que são do principal collaborador da *Epocha*.

O *Progresso* não percisa de mão asquerosa para lhe escrever os artigos.—Os seus redactores nunca se occultaram, nunca negaram, quem eram.—Nenhuns motivos tinham para isso.—Nunca se envergonharam dos seus principios, nem do que disseram.—O que redigio os artigos, a que o *Estandarte* dá duas paternidades tão diversas, quanto falsas, o tem declarado a todos os que tem querido sabê-lo. O proprio *Estandarte* não ignora quem elle seja.

Esta folha e appellida de *caruca*; elle aceita a denominação, sómente que com ella queira o *Estandarte* significar, hum homem que, pelas suas opiniões, e até ainda por seus actos, foi, he e será sempre opposto ás arbitrariedades, ás prepotencias, ao absolutismo, quer ellas sejam practicados ou sustentados pela facção actualmente dominante, quer o sejam por algum dos grandes partidos, que dividem a nação.

O *Estandarte*, no mesmo artigo, a que respondêmos, não podendo dar as provas, que pedimos da inepcidão do Ex-Director das Obras Publicas, de seu desleixo na correspondencia official com o governo provincial, soccorre-se á triste evasiva de que huma tal asserção não he hum insulto, e assevera que he ella muito verdadeira. Por esta forma o *Estandarte* dá por prova do que disse a sua *honrada palavra*; essa como della he que duvidâmos, e como nessa asserção foi, que elle fundamentou a demissão do Sr. Dr. Campos, e pretendeu arfar a nossa confusão, a sua derrota não podia ser mais solemne, nem mais miseravel a sua defesa.

Sustenta mais o tribuno da impudencia e da mentira, que como não podessemos negar que o Sr. Campello offereceo fazer a obra do Açougue por hum preço mais commodo que o que propoz o seu concurrente, dissémos apenas que ao Presidente da Provincia não competia fazer a arrematação.—Alem de que a nossa objecção he legitima, e o *Estandarte* nem sequer a tenta destruir, he falso que dicessemos ter offerecido o Sr. Campello mais vantagens á Fazenda Provincial, do que o seu concurrente.

Durante a arrematação legal, feita perante a Directoria em conselho, foi o Sr. Serra quem offereceo fazer a obra por menor preço. Depois da arrematação os proponentes fizeram novos offerecimentos ao Presidente da Provincia e ainda desta vez foi o do Sr. Serra o mais vantajoso aos cofres provinciaes.—A preferencia dada ao Snr. Campello foi portanto arbitraria e injusta, porque o seu concorrente offerecia mais vantagens ao Thesouro provincial, porque o seu concorrente estava habilitado para poder entrar na arrematação, porque o Sr. Campello por falta da necessaria fiança achava-se della excluido, porque emfim o Sr. Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia, não he a auctoridade competente para fazer a arrematação das Obras publicas della.—Essa preferencia he hum crime, que, em hum paiz, onde os Empregados publicos fossem realmente responsaveis por seus actos, teria granjeado ao Sr. Azeredo Coutinho hum processo, huma demissão e talvez hum castigo ainda mais rigoroso.

Emfim mette-se o *Estandarte* a litterato!... (*O Estandarte!...*) Não se dá maior desacoco!—Não perderemos tempo com essa móle de ignorancia, e com quanto sejam manifestos os erros que apontámos no officio do Snr. Azeredo Coutinho, dâmos de barato plena victoria aos rábulas do *Estandarte*.

Na falta de argumentos com que justifiquem os actos do Governo, que defendem e aconselham, lançam sempre mão dessas frioleiras, não se lembrando de que não ha folha mais mal escripta, nem mais indecente e aggressiva do que a que redigem. E he isto tanto mais exacto, quanto he certo que os artigos do *Progresso* sempre acham quem se confesse autor delles, ao passo que os do *Estandarte* são renegados por todos, até por aquelles mesmos que os escrevem.—E sendo, encurtemos razões. Assigne cada hum dos redactores do *Estandarte* os artigos, que escrever, e cada hum dos collaboradores do *Progresso* assignará tambem os que publicar. Nome contra nome.—Apostâmos, que teem medo e que não são capazes de se mostrar sem rebuço.—Não de certo, tem tanta mazela a gente do *Estandarte*, que nunca deixará de se cobrir com o véo do anonymo.—E he essa cafila de poltrões, de apostatas, de rabiscadores de papel a que pretende censurar os principios politicos e a redacção do *Progresso*?!—Forte miseria!—

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

——Lembrados estarão talvez alguns dos leitores deste Jornal de que em uma correspondencia, que fizemos no n. 38 demos por demittido o Capellão da S. Casa da Misericordia; exposemos que pedira sua demissão em consequencia da exiguidade do ordenado de 500$ rs. annuaes, seccos; que esse infeliz filho do Maranhão havia representado á Illustrissima e piedosa Meza para que, ou lhe fizesse algum pequeno augmento no ordenado, ou por alta decisão sua mandasse que o Capellão da S. Casa, nos enterros em que houvessem officios na Capella do Cimiterio, percebesse em commum com os mais cantores a espórtula de 2$000 rs. Advirta-se bem que era sómente nos enterros em que houvessem officios na Capella. A Meza por *acordão* respondeu ás reclamações do pobre Cura com um—*veto*—e não houve Divindade terrestre ou celeste que intercedesse em seu favor.

Demitti-se o homem, e assume o cargo de Capellão figura nova e estranha; e levando diante de si o miraculoso Senhor Sant'Iago de Compostella, seu compatriota, supera todos os obstaculos que resistirão ao seu antecessor, e a inflexivel dureza de coração dos pios Mezarios se transforma em prodiga beneficencia, mas beneficencia feita á custa do Povo.

Estes estrangeiros tem maneiras! Elles aqui para o Paiz descendem de Abel, e nós.... misera progenie do impio Caim, malfadados que somos!

A misericordiosa Meza, segundo informações que tivemos, nos desvarios de sua mal entendida e extemporanea piedade transpôs todos os limites da moderação, e quiz antes ser vexatoria para o Povo do que avarenta para o seu novo Capellão; e disse ao Povo:—Se tu quizeres sepultar qualquer desses [illegible] membros que te sepultão, a quem a morte ainda [illegible] responder na carreira de seus funcções, uma vez que tenha morrido em caixão, além de pagares ao Parocho de sua respectiva Freguezia, e a importancia da cera, lá regalarás o nosso Capellão com 2$500 rs., porque não quero que lhe falte dinheiro, e estou certo que lhe não faltará, porque o morrer cá desta terra [illegible] os mortos em caixões.

Na verdade, nenhum corpo poderá entrar para o Cimiterio da SS. Casa mesmão nos proprios caixões que esta costuma emprestar ou alugar; mister é que d'hoje em diante o Povo transmute a denominação de caixão para a de [illegible] ou coisa, a fim de esquivar-se a este pesado tributo, applicado ao regalo de um tão [illegible].

Segundo o costume da terra sepultão-se em caixões, termo medio, para mais de trezentos corpos. Estabeleça-se o numero de 300, rendendo cada uma destas entidades 2$500 rs., vem a ter o feliz Cura só de emolumentos de caixões a modica somma de 720$ rs., com 300$ do ordenado fica elevada a 1:020$ rs., isto é, se o Governo, para coadjuvar as sanctas vistas da *nobre Meza*, não mandar pôr em cumprimento o orçamento da S. Casa, estabelecido por Lei Provincial, porque então o dito Cura perceberá de ordenado 500$ rs., e eil-o com a pequena somma de 1:220$ rs. A pia Meza seguindo os impulsos do seu maternal coração para com o seu bom Cura mandar-lhe-ha dar azeite, lenha, e ração para a barriga; bagatella, pode isto custar-lhe mais uns 200$ rs., pelo menos, e ahi vai o [illegible] filho de Castella para o ventre com 1:420$ rs., não fallando em outros arranjos que o estrangeiro, por industria propria, costuma desenvolver, quero dizer, suas missas, suas orações escriptas principalmente contra a febre amarella, *seu leite de N. S.* &.

Não carregamos na conta acima escravos para o servir, casa para morar, e as *certidões d'obito*, principalmente as dos escravos! Isto é que é pagar bem ao empregado.

Viva a Meza que arvora-se em Assembléa Provincial, lançando contribuições ao Povo! Viva o bom Cura que em breve verá a barriga engula crescer como a de um Abbade! Viva!

—O Café azedo.—

Sr. Redactor.

——Lê-se no Publicador Maranhense n. 936 um Officio do Exm.º Sr. Presidente da Provincia ao Inspector Interino da Thesouraria no qual declara—que para se mandar responsabilisar os infractores dos Regulamentos de 9 de Maio de 1842 e 27 de Junho de 1835, como requisitara o Inspector á respeito da falta de arrecadação do producto da arrematação que na Cidade de Alcantara fizera em hasta publica Manoel Gonçalves de Sá de huma porção de gado vaccum e cavalar pertencente á herança do finado Antonio Rodrigues da Silva &.

E podendo inferir-se que eu tenha concorrido para a falta de arrecadação apontada: julgo do meu dever declarar: que tendo eu feito a mencionada arrematação, medio algum tempo na entrega do gado, e do qual pouco recebeo a pessoa por mim encarregada de o receber.

Cumpria pois marcar-se-me o dia e designar-se-me a quantia com que devia entrar, o que até hoje se não tem feito. Satisfeitas estas formalidades, não haverá demora na entrada do producto dos objectos recebidos.

Pela inserção destas linhas muito obrigará ao De V. S.

Attencioso V.or e Cr.º
Manoel Gonçalves de Sá.
Alcantara 8 de Junho de 1850.

CAXIAS.

A invariabilidade de principios do partido bem-te-vi do Estandarte.

——Levou muito a mal o contemporaneo, que chamassemos os partidos bemtevis,—[illegible] de todos os partidos no poder—e com a [illegible] disse—

"—*O partido bemtevi na prospera, e adversa fortuna tem sido invariavel nos principios, que abraçou.*" !

Que o collega [illegible] exposição, que soccorra o Estandarte, [illegible] a sua origem, e numerosas direcções, [illegible] que o "partido bemtevi [o do Estandarte] tem sido invariavel nos principios que abraçou"—! E' de mais, e a não ser a cegueira, que perde os homens, ainda os mais experientes, diriamos, que o Estandarte queria fazer alarde da propria apostasia.

Não é preciso recorrer a origem do partido bemtevi, nem lembrar todas as alianças e conciliações, que a gente do Estandarte, [illegible] em direcção desse partido, para dar-se ao collega a mais solemne desmentida. Basta recordar alguns factos de 1840 até a ultima desercção do corrilho do Estandarte em fins de 1847, ou principios de 1848.

E' sabido que o partido bemtevi correspondia no Maranhão ao partido liberal. [illegible] o ex-presidente Camargo, e o gabinete de 24 de setembro, não podia sem [illegible] incorrer na mais flagrante contradicção, apoiar os Snrs. Miranda, e Venancio, e os delegados dos gabinetes de 23 de março, e 20 de janeiro, [illegible] delegados logo depois apoiarão o gabinete de 2 de fevereiro, e quando se lhe seguirão até os fins de 1847. Não é possivel comprehender, e admittir, que aquelles, que fizerão tantas metamorphoses, e servirão sob bandeiras tão oppostas, possão fallar em constancia, e invariabilidade de principios, sem provocarem o riso da mofa, e do desprezo.

Invariaveis!—Os amigos do Estandarte!

Que em 1840 apoiarão o ministerio liberal da maioridade, e os [illegible] correligionarios?

Que em 1841 e 1842 apoiarão o 23 de março e o seu immediato 20 de janeiro de 1843, [illegible] e [illegible] a politica do ministerio Andrada?

Que em 1844 apoiarão o 2 de fevereiro, e todos os ministerios [illegible] até fins de 1847?

Que em 1848 se declararão inimigos dos luzias, e puzerão-se ao serviço dos saquaremas, [illegible] em quanto forão admittidos?

Na verdade são invariaveis!!!

Não ha intelligencia por curta, que seja, que não comprehenda, que factos da ordem, dos que [illegible], forão da mais evidente notoriedade, são irrefragavel testemunho da mais extraordinaria, e vergonhosa versatilidade politica. Não ha sophismas, que possão encobrir, e desvirtuar tantas e tão frequentes desercções, como as do corrilho do Estandarte. Os desvarios, e miserias dos partidos e facções do nosso paiz, sem exceptuar talvez o Rio Grande do Norte, não offerecem nada de comparavel as [illegible] da gente do Estandarte. [illegible] daquella provincia ao menos não [illegible] os seus antigos amigos, [illegible] nas primeiras?

Provemos o Estandarte, que a sua bandeira nas diversas epocas, que apontamos, não servio aos dous partidos, que tem governado o paiz. Provemos que [illegible] militarão sob as bandeiras luzias, ora sob as saquaremas, tem sido *invariavel nos principios que abraçou*. Ensine, por quem é, ao Brasil, e ao mundo [illegible] e sublime theoria de invariabilidade politica [illegible] em virtude.

[illegible] da gente do Estandarte, [illegible] bemtevi, servindo aos saquaremas. O collega [illegible] da sua religião, porque [illegible] conserval-lhe o nome? Nisto tem sido invariavel!

Na verdade sabem todos, que não obstante as variações dos chefes da capital [illegible] desde 1840 até 1847 sempre [illegible] o partido liberal da provincia, [illegible]. Ainda em 1847, quando o Estandarte, [illegible] Snr. Franco de Sá, [illegible] Ahi está [illegible] Snr. José Thomaz [illegible] 1842, ahi estão [illegible] do Estandarte, ahi está [illegible] Snr. Candido Mendes [illegible] o corrilho do Estandarte [illegible] liberaes, [illegible] os saquaremas no Maranhão.

[illegible]

Assim é, que o Estandarte [illegible] saquaremas, [illegible] Snr. [illegible]

[illegible] Snrs. Figueira de Mello, e Paula Duarte. [illegible]

Se os principios, e nao [illegible] Snr. Figueira de Mello, [illegible] Snrs. Miranda, e Venancio, [illegible] Snrs. Miranda e Venancio, [illegible] Snr. Figueira, [illegible] Nao por certo.

Pelos mesmos [illegible] Snr. Conselheiro Paula Duarte. [illegible]

A guerra ao Snr. Franco de Sá [illegible]

Pretenderes, que o Snr. Franco de Sá trahio o seu partido, e [illegible] no parlamento no fim da sessão de 1847 as ministerio de [illegible]. Mas se depois, [illegible] que ti- [illegible]? Os que se [illegible] mais [illegible], e mais [illegible] do ministerio dos Srs. Alves Branco, [illegible], e Vergueiro, [illegible] Sr. Franco de Sá, [illegible] José Clemente, Paulino, Honorio, e Torres!

As desgraças de Pernambuco, [illegible]

[illegible]

"Quando os Bemtevis [perguntava o Estandarte] se declaravão contra a traição de [illegible] seguirão o poder?"

Por esta não esperavamos. [illegible]

[illegible]

O Estandarte [illegible] Sr. Franco de Sá [illegible]

[illegible]

[illegible] Sr. Franco de Sá? [illegible]

[illegible] em 1841 [illegible] em 22 de março.

Um erro de [illegible] do collega [illegible] — a esperavamos.

Mas prescindindo dos motivos [illegible] do Estandarte [illegible]

Deixe-se de tergiversações, e de agitar-se a [illegible] com palavras — [illegible] — que graças ao Estandarte [illegible]

Um partido, que perde a moralidade, a probidade politica, [illegible] O Estandarte, [illegible]

[illegible] Telegrapho.

Perguntou-nos o Estandarte — Que partido seguio o Telegrapho [illegible] de 1841? [illegible]

Appareceram [illegible] em fins de 1842 [illegible] Telegrapho. [illegible]

Já vê o Estandarte, que o Telegrapho [illegible]

Não precisão [illegible] Estandarte [illegible]

Luzia, ou liberal em [illegible] de 1841.

Saquarema desde [illegible] de 1841, 1842 até 1843, [illegible]

Luzia ou liberal de [illegible] em fins de 1843 [illegible] 1844 [illegible] 1847.

Saquarema desde [illegible] 1848 [illegible]

Quando o Estandarte [illegible]

A' vista de tal [illegible] o Estandarte [illegible] Observador — [illegible]

Mas não nos esquecemos de responder á nossa pergunta — [illegible]

Ainda uma declaração, e vamos concluir.

O Estandarte, escreveu as seguintes palavras do numero 227: "o Telegrapho ainda julga a sua [illegible]"

Não podemos acreditar [illegible] — Não vai tambem [illegible] a leme, e a mandar do [illegible] até que [illegible]

(Do Telegrapho de [illegible] de Maio.)

ROSARIO.

Srs. Redactores.

——Quando o homem se entrega ás suas paixões, perde a razão, lança-se de abysmo em abysmo, tudo emfim, de quanto se lembra, lhe parece licito. N'este misero estado julgamos quem quer que rabiscou hum artigo impresso no Estandarte de 18 do corrente, em que depois de hum destemido aranzel de mal combinadas palavras, se toma como principal, e unica materia o procedimento do Sr. Dr. Antonio Henriques de Miranda, actual Juiz de Direito do Itapecurú-mirim. Nada ha, que seja tão semilhante a quem o escreveo: mentio quanto póde, a calumnia chegou ao seu zenith, e póde-se afoutamente dizer que o misero escrevinhador ahi mostrou quem era, e quanto era. Desafiamos desde já ao sapientissimo, que nos apresente factos, que provem quanto disse, e destruão o que vamos dizer por amor a verdade. Aonde estava, sapientissimo, a sua sapiencia, quando ousou dizer que o Sr. Miranda tinha a correição aberta contra o disposto na Ord. Liv. 1.º Tit. 60 § 5.º? Tinha Vmc. estudado bem esta materia? Pensava que isto era forjar testamentos, mortos os testadores, fabrical-os de homens perpetuamente loucos, actas falsas de eleições &. &. &.? He mister ser muito hospede na nossa legislação, para cahir em erro tão crasso. Não são os estupidos, os que perdem, e desmoralisão a Sociedade, são os tolos, porque presumem só e não sabem. Lêo, sapientissimo, algum dia no citado Liv. da Ord. Tit. 58 o § 53, e combinou-o com a 2.ª parte do art. 204 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842? Se nos responder pela affirmativa, dir-lhe-hemos então que não entendeo o que lêo, e se entendeo, tanto peior, porque não passa Vmc. de hum vil calumniador, malvado por systema, e detractor por gosto. Qual he, sapientissimo, o tempo marcado aos Juizes de Direito para a correição pelo seu Regimento, como se exprime o seu § 5.º Tit. 60? Qual será tambem esse Regimento? Não vio, sapientissimo, que toda a nossa legislação vigente acerca das correições, se marcão prazo para ellas, todavia authorizão aos Juizes de Direito a amplia-las havendo exigencia da justiça? Não sabe sapientissimo, que demorar a correição pelo tempo, que fôr indispensavel, como explica o art. 204 2.ª parte, he pratica observada por todos os Juizes de Direito? No termo do Rosario o Sr. Athayde não teve a correição aberta por tanto tempo? N'esta Capital não o temos visto? Devemos porém notar, sapientissimo, que a Villa do Rosario he a residencia do Sr. Miranda. Em vista da lei que só se refere, e trata da correição, que deve ser feita nos differentes termos da Comarca, o Juiz de Direito no lugar em que reside, está sempre em correição; além de que o citado art. 204 não marca prazo, e tudo quanto acerca de tempo falla a Ord. cit. está ou alterado ou de accordo com elle. Agora perguntaremos ao sapientissimo, qual é então o crime do Sr. Miranda? Os actos de inventario do casal do finado Desembargador Joaquim Antonio, essa fonte, que foi matando a sede a tantos dos do sapientissimo, e a não ser a correição, sem duvida empobreceria ao actual testamenteiro, he a pedra de escandalo, he a mira do sapientissimo, he o que o fez gastar tanto, porque findos elles, secca-se a fonte, que lhes hia dando vida. Sim quer o sapientissimo, que se feixe já a correição para que os autos desção ao actual Juiz d'Orfãos, homem leigo, novo, e docil instrumento para tudo quanto quer o escrivão Major; distribue-se a terça dos pobres pela sorte aos 2, e 3:000$ Oh! bem vimos! não, sapientissimo das notas manuscriptas do Estandarte? Si o prazo para a correição fosse improrogavel, era absolutamente impossivel, que se podessem preencher os fins para que ella foi creada, muito especialmente mediando grandes intervallos de huma a outra como no Rosario aonde não se tem aberto correição desde 1837; sem duvida que deve haver muito que fazer, além do inventario do Desembargador o qual offerece ao Corregedor importantes questões, que não podem ser decididas, com tanta brevidade, sapientissimo, porque as contas pelo Sr. Bandeira appresentadas ao Juizo desde Novembro do anno passado estavão ainda por sentenciar? isso sim! podia ser! Falla o sapientissimo em perseguição, diz que só de sua sorte tem sido chamados a conta. Ora diga-nos: o Sr. Selvino já terá sido compellido a prestal-as como tutor dos orfãos de José Benedicto de Miranda, a residir o testamento do dito, já prestou contas como Thesoureiro do cofre dos orfãos, já foi obrigado a fazer inventario dos bens, que a S. S. legou sua tia, no que tem parte a Fazenda, já inventariou os bens de seu primeiro matrimonio, e deo a seus filhos todos maiores, e dous casados a sua devida legitima? O sapientissimo, que he grande jurisconsulto, não nos dirá como póde o Sr. Selvino ser Juiz de orfãos sendo Thesoureiro dos mesmos orfãos? O Sr. José Leal passou a segundas nupcias, e já terá feito o seu inventario? Processou o Sr. Dr. Miranda ao escrivão Major por haver escripto em causas de execuções, privativas do Snr. Pinheiro, muito principalmente depois que apprehendeu-lhe a sua Carta Imperial, pela qual he o [illegible] do menino simplesmente Tabellião escrivão de orphãos, e não Tabellião do Judicial, como elle se intitula, responsabilisou-o por usar de titulos, que lhe não competem, processou-o por usurpar salario, e direitos alheios? E ainda além disto chama o sapientissimo ao Sr. Pinheiro ladrão!!, mas não o póde chamar ladrão, o Sr. Pinheiro não he como o Major advogado de ambas as partes, he cidadão honrado, bom Pae de familia, Empregado pobre, e sem ostentação, porque o que ganha por meios licitos mal chega para sustentar sua familia. Snr. Pinheiro siga sempre esse instituto, estimando a sua honra mais do que o interesse. Diga-nos, sapientissimo, quantos são os Provimentos dados pelo Snr. Miranda? Hum apenas em que o recto Magistrado obstou aos abusos praticados pelo escrivão Major Matta, o qual como cacurio, teve a habilidade de occultar a sua Carta Imperial, para na boa fé dos Juizes hir servindo como Tabellião do Judicial; Sapientissimo, o Snr. Miranda não annulou decretos, nem poz em menos preço as decisões de tres Presidentes; d'entre essas decisões se he que Vmc. as vio, lêo bem a do Snr. Moura Magalhães? Se não as vio procure-as lêa esta, e cale-se. Concluiremos esta nossa correspondencia pedindo a sua sapiencia, que nos diga no que consistio a intervenção do Sr. Miranda nas eleições Municipaes do Rozario? Não quiz ceder a exigencia do Snr. Penna para se demorar na Capital até que passasse o dia 7 de Outubro: então, sapientissimo, o Governo não queria no Rosario quem podesse conhecer dos excessos praticados pela gente da policia, encumbida de fazer as eleições? Fosse muito embora esse o desejo de S. Exc. nós lho contaremos o caso. Por carta do 1.º de Outubro do Sr. Candido Mendes, foi o Sr. Miranda chamado por ordem do Governo para fallar-lhe, S. S. não póde hir n'esse dia, e no seguinte dirigio-se a Palacio, e fallando a S. Exc. este pessoalmente perguntou-lhe quando se retirava para a sua Comarca, respondeu-lhe, que n'esse ou no dia 3, visto que no dia 4 findava a sua licença. S. Exc. mostrou-se com isso muito satisfeito, e então disse ao Sr. Miranda, que o chamára para pedir-lhe, que abreviasse a sua viagem para o Rosario, e se empenhasse quanto podesse para que a paz não fosse alterada, pois que era o Rosario de que mais receios tinha S. Exc., e sobre isto mesmo officiou a S. S. como póde o sapientissimo hir vêr na Secretaria do Governo, e lá na Côrte estão os Srs. Penna, e Candido Mendes, que o podem attestar ao Sr. Ministro. Chegado que foi ao Rosario o Snr. Miranda nada mais fez, que esforçar-se por cumprir as ordens e recommendações do Governo. Appresentou-se, he certo, á frente das fileiras da Opposição, porque o Sr. Antonio Marcellino assim o havia pedido, dizendo que julgaria a paz garantida com a presença do Sr. Miranda, o qual empenhado como estava n'isso mesmo concordou, e acedeu a exigencia do Sr. Antonio Marcellino o qual apezar de ser governista, não o julgamos capaz de negar isto mesmo. O Sr. Miranda não deo attestados gratuitos, respondeo e disse quanto havia presenciado, e se não destruo o sapientissimo os factos por elle referidos, todos esses documentos param hoje, para assim dizer, em seu poder. Depois de termos protestado concluir o nosso artigo, julgamos conveniente dizer algumas palavras acerca de haver o Sr. Dr. Miranda mandado presidir o Jury no Itapecurú-mirim e Iguará, ficando elle funccionando na correição, e exercendo todos os de mais actos de seu cargo. Sapientissimo antes de Vmc. fallar a este respeito, e criminar ao Sr. Dr. Miranda, devia sua sapiencia ter estudado bem a questão e só o houvera feito abrindo e percorrendo toda nossa legislação a este respeito, sem duvida acharia o Aviso de 3 de Outubro de 1835 e então não cahiria em semilhante erro. Porem sapientissimo a nossa epocha é de trevas, portanto cumpre escurecer os factos para conseguir fins por mais sinistros que sejão.

25 de Maio de 1850. * *

EDITAL.

——Pela Recebedoria de Rendas Internas se faz publico, que no dia primeiro de julho proximo vindouro, deverá ter principio a nova matricula dos Escravos residentes nesta cidade, na fórma determinada nos arts. 4.º 5.º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 153 de 11 de Abril de 1842 devendo todos os senhores ou Administradores appresentar suas matriculas com as necessarias declarações as da Freguezia de Nossa Senhora da Victoria athe o dia 15, e as da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição athe o dia 31 do dito mez de Julho, ficando os que assim o não fizerem sugeitos as penas estabelecidas nos arts. 23, 24 e 25 do mesmo Regulamento. Recebedoria de Rendas Internas do Maranhão 15 de Junho de 1850.

O Administrador,
João Joaquim Belford Sabino.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 15 DE JUNHO DE 1850.

——Francelino, escravo de D. Roza Tavares da Silva—1 anno.

—Gonçalo, escravo de D. Anna Maria Maciel Aranha—35 annos.

—DIA 15—

—Filomena (Indigena)—10 annos.

—Raimundo, escravo de Manoel José Teixeira—55 annos.

—Izabel, escrava de Joaquim Alves dos Santos—45 annos.

—Alexandre Pereira da Silva—23 annos.

—Rufina, escrava de D. Anna Apolonia da Silva Queiroz—30 annos.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 15 DE JUNHO.

Algodão 1.ª qualidade	5.800 a 6.000
″ ″ de Serra	5.100 a 5.500
Assucar	2.000 a 2.900
Aguardente	30.000 a 40.000
Arroz em casca	500 a 800
″ [illegible]	1.280
″ ″ [illegible]	1.700
″ [illegible]	400 a 600
[illegible]	não ha.
Azeite de carrapato	800
″ de Andiroba	200 a 400
″ de Gergelim	800
Carne secca	3.000 a 4.000
Café em casca	6.000
Couros salgados verdes	2.800 a 3.000
″ ″ seccos	75 a 80
″ ″ [illegible]	não ha.
Farinha de mandioca	500 a 800
Fumo de molho	7.000 a 12.000
″ ″ [illegible]	[illegible]
Milho	1.000 a 1.100
Sabão da terra escuro	2.800 a 3.000
″ ″ amarello	100 a 160
Sola em rama	5.200 a 5.400
Sal	100 a 120
Tapioca	2.100 a 2.800
Taboado de [illegible]	120 a 160
″ Bacury	12.000 a 14.000
″ Cedro	12.000 a 14.000
″ [illegible]	5.000 a 8.000
Meio de Sola	1.000 a 1.400

AVISO.

NA LOJA DE ANTONIO MARTINS DA SILVA & C.ª—tem de venda grande sortimento do seguinte—

Oleo de linhaça, e alvaiade—Alcatrão, e pixe da Suecia—Blak verniz, Inglez—Cabos de linho, e de cairo—Ancorótes, e fateixas de ferro—Tintas branca, verde e preta, em barris—Lonas e brins de primeira e segunda qualidade—Ferro Inglez, e da Suecia—Cobre para forro de embarcações—Dito para fórmas, taxos e alambiques—Facas e garfos para meza—Verdete em pó—Vermelhão—Fião de anil—Fião de macarrão—Cré, e roxo-terra—Chumbo em pasta, e em barra—Bacias e tela de arame de todos os tamanhos—Fio de vella de todas as qualidades—Linha de barca e alcatroada de todas as grossuras—E varias outras ferragens e fazendas, que se vende o mais barato possivel. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. **Terça-feira 18 de Junho 1850.** **N. 69.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 29: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. [illegible] correspondencias 40 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 20 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito do Commercio e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 1. [illegible] do Subdelegado de Policia da 1.ª [illegible]
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos orphãos e do Subdelegado de Policia da 2.ª [illegible]
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
„ „ Paris	[illegible]
„ „ Hamburgo	[illegible]
„ „ Lisboa	[illegible]
Onças hespanholas	[illegible]
„ mexicanas	[illegible]
Peças de 6$400	[illegible]
Prata brasileira	ao par [illegible]

Acções do Banco [illegible] por [illegible]
Descontos no Banco [illegible] por [illegible]

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Passa-Bem e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	[illegible]	Ceará	[illegible]
Bahia	[illegible]	Pará	[illegible]
Pernambuco	[illegible]		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 17 DE JUNHO.

——Os homens do dominio do dia hão de exasperar-se com o Progresso pela vigilancia politica, que emprega na descoberta de seus tramas, e sem compaixão hão de desejar nossa morte.

Deshumanos e impiedosos!

Temos muito pezar dessas zangas dos nossos governistas saloios, assim mesmo iremos, inteirando o publico do que nos fôr constando e sabendo sobre seus planos politicos; e iremos avante na nossa marcha de opposição honesta e legal.

Todos sabem, que José Mariani, Desembargador removido a dous annos desta para a Relação da Côrte, deseja e morre por uma Senatoria, como o José Paço pelos tresentos contos dos Bacurinhos; e que para occupar uma cadeira na Camara Vitalicia, he capaz de dar por páos e por pedras: e como desde já, apezar da protecção sincera do Progresso, se lhe vão appresentando difficuldades, previdente como he, as quer ir apartando.

Eis as medidas discutidas, aprovadas e decididas nos conselhos do Palacio da rua da Estrella.

1.º Apartar da Policia o actual Chefe, o Sr. Vasconcellos, e exigir do Governo central para esse lugar certo Juiz de Direito, que aqui temos, capaz de todas as *africas*. E quereis saber a razão dessa troca? José Mariani sabe, que o actual Chefe de Policia he aparentado com o Sr. Conselheiro Joaquim Vieira da Silva e Sousa, e que he de suppor que proteja a candidatura desse Senhor não só pelos laços de consanguinidade que os une, como levado pelos altos merecimentos desse illustre e honrado maranhense: e como o nosso Desembargador removido tem vistas de aguia, e vê longe, como dizem os da sua panella, teme a concorrencia desse rival, e deseja por todos os lados e modos apartal-o da lista triplice: por isso vai já dispondo a ordem, em que devem ficar as cousas e os empregos, caso o augmento da nossa representação passe no Senado.

2.º Exigir a demissão do Coronel do Commando Superior de Guardas Nacionaes, para ser substituido por um dos maiores paspalhões na cathegoria dos Coroneis de G. Nacionaes que temos na Capital.—A razão dessa mudança, he a mesma que a do Sr. Vasconcellos—O actual Commandante Superior de G. N. he primo do Sr. Conselheiro Joaquim Vieira, e convem apartal-o de toda a influencia, que possa ter nas eleições.

3.º Nomear para Commandante de Policia um individuo, que se sujeite a todas as determinações da Camarilha dominadora, e que execute passivamente todas as suas ordens sem replica nem treplica.

4.º Indagar cuidadosamente as opiniões dos Juizes Municipaes, Delegados, Subdelegados &. &., para no caso de serem oppostas ás pretenções do nosso homem de oculos, serem postos no olho da rua, e mettidos partidarios decididos, isto he, servos humildes e abjectos.

Ora o plano naõ he fora de villa e termo—As cousas assim organisadas, como quer o club do José Mariani, e com um Presidente como o Sr. Azevedo Coutinho, que naõ deixa de cumprir a vontade dos seus directores, e de lhes satisfazer os caprichos, com tanto que lhes garantaõ a continuação da Presidencia, o nosso Desembargador póde já contar-se no Senado repimpado em um dos espaldares vitalicios; e injuriando o Sr. Senador Joaquim Franco de Sá com esses costumados doestos.

Que visão, meu Desembargador!

Naõ affiançamos com certeza a organisação desse plano, que acabamos de pôr no dominio do publico, porque quem no-lo communicou, apezar de ser pessoa da Camarilha, as vezes prega as suas petas bem boas—Por isso, senhores do Paço da Estrella, se acaso não tiver-mos publicado o plano tal e qual he concebido, esperamos que nos apresenteis as suas faltas.

—Confessamos ingenuamente, que ainda não nos foi possivel atinar com o chiste de huma grosseira mentira, que o Estandarte na forma do seu louvavel costume quiz impingir em o seu n. 52, e pretendeu rectificar em o 55, ficando a emenda peior do que o soneto. Esperamos que os nossos amigos de Alcantara, melhor informados, em breve refutem cabalmente as torpes insinuações, que contra elles se encontrão n'hum *celebre* relatorio ou parecer de commissão de contas da nova Camara Municipal da fabrica do Sr. Azevedo Coutinho, que vem inserto em o n. 52 do Estandarte. Entretanto apressamo-nos a desmintir a estulta invenção do Rei das mentiras a cerca de hum supposto emprestimo de cadeiras á Camara Municipal por parte de Antonio Pedro Ribeiro; pois que nunca tal cousa se passou quer com o Capitão Antonio Pedro Ribeiro, atrozmente assassinado em 1831, quer com o seu filho o Major Antonio Pedro Ribeiro, que ahi está para affirmar o mesmo que acabamos de dizer.

O que ha sobre cadeiras da Camara Municipal de Alcantara he que a Camara transacta comprou em Maranhão hum jogo de 12 cadeiras finas por 70$, e huma porção de outras mais ordinarias para ornar a salla de suas sessões, pelo preço que ignoramos mas que consta dos competentes livros de contas. Estas cadeiras até bem pouco tempo achavaõ-se em hum estado perfeito de conservação; e disto fomos testemunhas oculares. Os leitores por aqui podem já avaliar o que vae de falsidade em tudo quanto a este respeito disse o Estandarte, que nesta parte, bem sabemos, está menos culpado do que o seu espirito santo de orelha, hum certo desertor do exercito Portuguez, que não podendo por outro meio manchar o caracter illibado do nosso prestante amigo o Tenente Coronel Manoel Gonçalves de Sá, de quem he inimigo rancoroso, soccorre-se a taes e quejandas infamias, ferindo-o com a mão alheia, porque covarde não se atreve a mais.

Contamos que esse velho peccador arripiará carreira em suas más praticas, pois estamos resolvidos a não deixar passar camarão pela malha.—E terminaremos com as sabias palavras do Jesuita-mór da rua da Estrella—*Nada póde aproveitar mais ao bem geral, do que arrancar-se a mascara de quanto hypocrita, de quanto perfido, de quanto traidor houver*; e accrescentaremos de quanto ladrão, de quanto prevaricador, de quanto criminoso por ahi anda livremente.

PERNAMBUCO.

Será o progresso das sciencias nocivo á cultura da poesia?
Prejudicará a civilisação á imaginação?

——Com o titulo acima transcripto nos foi remettido pelo Sr. A. R. de Torres Bandeira o artigo que abaixo transcrevemos. Gostosos acceitamos a collaboração da mimosa penna do Sr. Torres Bandeira e dos nossos litteratos, os Srs. Souza Garcia, Moreira Brandão, e Menezes de Drumond. O *Commercial*, orgão independente dos interesses materiaes do paiz, aceita a collaboração dos nossos homens de lettras em beneficio dos mesmos interesses, seja qual fôr a communhão politica a que pertençam.

———

Não podemos deixar de reconhecer que o desenvolvimento social resulta principalmente da acção de varios elementos necessarios, que o estudo da philosophia nos apresenta revestidos de poder immenso. Não podemos deixar de reconhecer que a marcha da humanidade conduz a um *progresso*, que o plano do creador patentêa á nossa consideração. Estamos intimamente convencidos de que, a não se dar a acção immediata desses elementos poderosos, nem as sciencias caminhariam seguras, nem a sociedade chegaria a grande estado de perfeição. A historia não existiria, porque ella resulta do desenvolvimento da sociedade; e uma vez que não apparecessem os meios que a elle conduzem, nullo seria o fim que se tivesse em vista; nullo seria o apparecimento da historia em todos os sentidos.—E necessario que haja um principio, que dirija á civilisação e ao progresso, mas esse principio, qualquer que seja, deve derivar-se da mesma natureza humana, para ser conforme ao fim social.

Todavia, nós repellimos as idéas do *progresso indefinito*, que alguns espiritos não judiciosos teem pretendido incutir entre nós como verdade infallivel. A convicção que temos da realidade do progresso repousa nos sentimentos, tendencias e faculdade da natureza humana; assim, não podemos admittir que seja possivel á humanidade de um progresso indefinito. Este pensamento ácerca da sociedade, o applicamos a todos os pontos em que se manifesta o desenvolvimento da razão. As sciencias não teem progresso illimitado; apparecem e marcham pela densidão dos seculos, vencendo os embaraços da barbarie e da ignorancia, mas não excedem a orbita que lhes foi traçada. A respeito d'ellas—da sociedade—da humanidade em geral, nós diremos o que muito bem diz o Sr. *Carlos Stoffels*, debaixo da relação religiosa, na sua *Introducção á Theologia da Historia*: «Não ha progresso indefinito, ou o que quer que seja, «que equivalha á um aperfeiçoamento sem limites naturaes.»—

Julgámos dever apresentar estas idéas, antes de entrarmos no desenvolvimento da questão: são os principios que abraçámos, e que nos levarão ao que desejâmos provar.

No homem, considero como ente dotado de intelligencia, dam-se dous elementos predominantes, além de outros que exercem menos consideravel influencia: esses dous elementos são *a reflexão e a espontaneidade*.—Na humanidade, que é o homem n'um quadro mais comprehensivo e dilatado, teem lugar os mesmos elementos de que fallamos; e a sociedade, que é o verdadeiro estado do homem, recebe o seu desenvolvimento da acção destes dous elementos. O primeiro diz respeito principalmente á razão, e o segundo refere-se, com especialidade, á imaginação. Podemos dizer que o primeiro é o que dá impulso ás sciencias, ou, antes, é o que as produz, as desenvolve e alimenta. A espontaneidade obra sobre a imaginação; ella gera as artes, que podemos justamente denominar *a expressão do bello na sociedade*. Porém, sendo estes dous elementos egualmente necessarios, egualmente poderosos e ligados entre si, impossivel é que mutuamente se repillam, se combatam; que a acção de um vá prejudicar a acção do outro, que os seus effeitos se opponham; antes devemos affirmar que da harmonia destes dous elementos naturaes deriva a harmonia do plano social, pois que a sociedade, que representa o desenvolvimento do homem, representa por isso mesmo a união d'aquelles principios que lhe dizem respeito. O progresso da humanidade é concebido sob a união dos dous elementos apontados: a philosophia nos diz que o facto da sociedade, a *sua existencia*, resulta, em grande parte, da combinação dos meios que directamente encaminham ao seu fim.

Se o progresso, assim concebido é a consequencia da acção de dous elementos, que, influindo poderosamente sobre a natureza do homem, ainda mais influem sobre a natureza da humanidade em geral; deve trazer comsigo o desenvolvimento das sciencias, a expressão das idéas elevadas do justo, do util e do necessario, e tambem o desenvolvimento das idéas encantadoras do bello, do bom e do verdadeiro. Áquellas corresponde a reflexão; —o progresso scientifico apparece no quadro do progresso geral, em razão da influencia d'aquelle principio fecundo: a estas corresponde a espontaneidade, que traz após si o cortejo brilhante das bellas artes. Quanto maior fôr o progresso da sociedade, tanto maior deve ser o das sciencias e quanto maior fôr o progresso destas, tanto maior será o das artes:—é uma cadêa composta de anneis que se revolvem, e cujo movimento particular contribue para o movimento total.

A poesia, que por sua origem e objecto é a mais bella de todas as artes, a mais fecunda, a mais rica, recebe essa influencia maravilhosa, que o progresso das sciencias lhe communica, e levanta-se no meio das flôres do genio, coroada pela gloria, que é a sua justa recompensa. O sentimento da poesia tanto mais se aviva, cresce, e duplica em força, quanto a espontaneidade é mais desenvolvida; e esta não póde chegar ao seu verdadeiro ponto, sem a concurrencia da reflexão, que faz mais extensivo os seus effeitos. A proporção que os conhecimentos humanos se dilatam, á proporção que as sciencias vão tendo uma cultura mais apurada, o dominio da poesia cresce, e se prolonga admiravelmente. Pelo exercicio e estudo das sciencias, o espirito humano adquire novas, mais sublimes idéas; concebe novos, mais altos pensamentos; esses pensamentos essas idéas abrem um campo mais vasto ás composições poeticas, dão mais brilho aos encantos da poesia, porque aperfeiçõam o gosto, e fazem voar a imaginação nas azas de um enthusiasmo ardente, por cima de todos os objectos que podem impressional-a. A poesia animada, excitada por essas idéas, adeja mais rapida, mais atrevida, e apresenta, nos seus vivos quadros, as mais agradaveis descripções.

Alguem pensará, talvez, que a simplicidade, o estado de ignorancia, o atraso no caminho das sciencias, produz melhores effeitos para a poesia: este pensar não será jámais abraçado por nós. Entendemos que a poesia é eminentemente popular, mas não podemos admittir que, por isso, seja ella condemnada a viver separada do progresso scientifico, afim de ser mais fecunda, e mais bella nas suas producções.

Pensamos, com Jouffroy, que a poesia é a expressão dos sentimentos do povo; agrada-nos muito a sua opinião nesta parte.—E' certo, que a poesia canta os sentimentos da epocha sobre o bem, o bello e o verdadeiro; é certo que ella exprime o pensamento das turbas, como diz esse philosopho; porém não parece muito judicioso, quando affirma que essa expressão, dada pela poesia, é animada, mas não tem clareza. A poesia exprime o pensamento do povo,—e de um modo clarissimo—, porquanto, se o desenvolvimento da espontaneidade anima o genio, e excita a poesia, é sobre a humanidade, que vão recahir os effeitos d'esse poderoso elemento; e a humanidade exprime, com toda a clareza, nessa linguagem pura, as suas commoções, os seus sentimentos, e convicções. Os pensamentos, e as idéas do povo estão confusos nas idéas, e nos pensamentos da humanidade:—e a poesia representa esses pensamentos e idéas, se os traduz de um modo conveniente, se os pinta com a maior evidencia, com tanta clareza, que não podem deixar de ser reconhecidos, é fóra de duvida, que representa os pensamentos, e as idéas do povo, que os traduz, que os exprime com a maior energia.

A poesia não é, como diz Jouffroy, mais commum, e mais bella nos seculos pouco illuminados, mais rara, e mais feia nos seculos de luzes. Este seu pensamento não nos parece mais exacto que, o principalmente apresentado, e combatido. Suppomos haver provado o contrario do que elle diz; pois já mostrámos que o progresso das sciencias não prejudica ao sentimento das artes, e com especialidade ao da poesia; e para essa prova nos dirigimos a dous elementos igualmente poderosos,—a reflexão e a espontaneidade—, elementos reconhecidos por *todos os philosophos modernos*, e mais que todos pelo Sr. Cousin.

Se consultarmos a historia, e corrermos a cortina aos seculos que passaram, encontraremos o testemunho por ella dado confirmando o que havemos deduzido philosophicamente da natureza da sociedade. A historia vem, com esse immenso brilho das sciencias e das artes já cultivadas, offerecer uma prova solemne do que dissemos; por quanto a humanidade é sempre a mesma, e o que outr'ora se manifestou sendo uma necessidade, é devido á influencia de elementos invariaveis. A Grecia apresenta aos olhos do espectador um bellissimo quadro n'essa idade em que florecerão as sciencias com todo o seu esplendor. A poesia elevou-se de uma maneira pasmosa com o progresso das sciencias. Homero pertenceu a um seculo illustrado, e as canções de muitos outros poetas gregos foram cooperadoras no meio dos trabalhos scientificos. Sophocles e Euripides viram exercer em sua patria estabelecimentos destinados ao exercicio das sciencias, ao mesmo tempo que as suas obras merecião os applausos de todos, e patenteavam grandes bellezas de imaginação. Vemos que no seculo de Augusto, nesse seculo em que as sciencias tanto progrediram, a orgulhosa Roma produzio os mais abalisados cultores da poesia. Appareceram na scena do mundo Propercio, Tibullo, Ovidio, cantores maviosos, que souberam accommodar aos accentos de sua lyra as expressões do amor e da belleza; Horacio, o mais delicado de todos os poetas latinos, e Virgilio, o mais elevado, o mais sentimental e harmonioso. As canções desses genios celebres echoaram em todos os lugares de Roma pagãa: o povo os elogiava; a admiração era geral, e, bem seguros, e bem animados, caminhavam elles nesse seculo scientifico.—Depois que o christianismo atravessou a Asia e os paizes orientaes, e veio arrancar a Europa do seio da barbarie, e das antigas crenças, as sciencias, como por encanto, surgiram no continente europeo. Com o andar dos tempos ellas foram progredindo; e a par desse progresso natural, a poesia ganhou novos lumes. A Italia produzio o Dante, Torquato Tasso, Ariosto, o suave Petrarca, e outros muitos que derão um impulso extraordinario á poesia:—e devemos notar que isto succedia, ao passo que as sciencias adquiriam terreno. A Allemanha e a Inglaterra offerecem o mesmo quadro. Gessner, depois Goëthe, Schiller e outros escreveram excellentes obras, quando as sciencias marchavam no mais rapido desenvolvimento. Os inglezes faziam progressos nas sciencias, e já entre elles se distinguia Shakspeare, depois Milton, e ultimamente o immortal Byron. A historia da França nos seculos de Luiz XIV, e de Luiz XV, é a historia de uma revolução immensa nas sciencias, assim como nas idéas politicas e religiosas. E' ainda n'esses seculos em que brilharam Bossuet, Massillon, Pascal, Fenelon, Saint-Pierre, e outros muitos, que ergueraõ a sua voz Corneille, Racine, Boileau, Lafontaine, e outros insignes poetas. Se nos dirigimos a Portugal, no seculo da restauração das lettras, e da reforma dos estudos em Coimbra, observaremos o mesmo. A arcadia portugueza contava em seu seio as maiores capacidades poeticas de então; a poesia era cultivada com muito genio, sem que lhe embargasse os passos o livre progresso das sciencias. Florescerão Diniz, Garção, Maximiano Torres, Ribeiro dos Santos, Quita, e outros poetas, cujos nomes são um elogio para a sua nação,—e para os annaes da humanidade monumentos indestructiveis.

Temos diante de nós o magestoso quadro do seculo actual.

Ninguem poderá contestar, que as sciencias teem tido neste seculo um grande incremento; e elle nos dá tambem o seu testemunho, e nos permitte as vastas conquistas da intelligencia. A Europa falla do alto da sua posição adiantada, e offerece aos olhos de todos a scena da civilisação; mas é ahi mesmo, que o sentimento da poesia se desenvolve cada vez mais; é ahi mesmo, que apparecem hoje os maiores poetas, os genios mais eminentes. Vemos na França consideravel numero de poetas eximios; entre elles teem distincto lugar Lamartine, Victor-Hugo, Barthélemy, e outros, cujas bellas composições são quasi innumeraveis.

E por isso mesmo que o movimento do seculo actual se tem communicado a quasi todos os paizes, quasi todos offerecem o mesmo quadro. A poesia faz hoje os maiores progressos em Portugal.—Não ha quem não tenha ouvido fallar nos nomes dos Srs. Garrett, Castilho, Costa e Silva, Mousinho de Albuquerque, Freire de Serpa, Seixas, Castello-Branco, Palmeirim, e de outros muitos poetas portuguezes do nosso tempo; não ha, talvez, quem não tenha lido suas primorosas composições.—

O nosso Brasil tambem póde ser chamado a dar o testemunho.—Assim que se forão disseminando entre nós as idéas de civilisação, e o enthusiasmo scientifico se foi desenvolvendo á nossa vista, apparecerão Santa Rita Durão, Basilio da Gama, o suavissimo Dirceu, Alvarenga, depois o padre Caldas, Vilella Barbosa, e outros, que seria cansado enumerar. Se quizermos lançar os olhos para a scena da nossa patria actualmente, veremos, que a poesia é cultivada por muitos patricios nossos de elevado merecimento. Seja-nos bastante repetir os nomes dos Srs. Magalhães, Gonçalves Dias, e Norberto de Souza. E não saõ as composições, que elles haõ publicado, filhas do movimento do seculo, que caminha á luz da civilisação!

Fiquemos aqui.—Temos considerado a questaõ, já pelos principios philosophicos, e já pelo desenvolvimento da historia. Parece-nos que por qualquer destes dous lados temos provado, que o sentimento da poesia naõ soffre opposição alguma do progresso das sciencias,—que este poderosamente o vivifica.—E' pois desnecessario dever ao desenvolvimento da segunda proposição,—se a civilisação prejudica á imaginação—, porquanto ella se contém na primeira, de sorte que, tendo-se resolvido uma, a outra fica *ipso facto* resolvida.

(Do Commercial.)

VARIEDADE.

FRAGMENTO DE UMAS MEDITAÇÕES.

—I.—

——Homens cobertos com a capa da hypocrisia souberão enganar a perspicacia do Soberano chefe da Nação, e o indispuserão abertamente contra os verdadeiros escolhidos do povo.

E então o descontentamento na direcção dos negocios publicos appareceo no paiz, e houve desintelligencia entre a Nação e o Soberano.

As dessita estrellas do vasto territorio de Santa Cruz derramavão o brilho por sobre a extenção de todas suas terras, mas depois que se conveneeu esse facto ao Imperio todas ellas escurecerão-se em seus luzimentos, e perderão suas luzes.

Bonança de felicidades publicas e particulares reinava no horisonte immenso do nosso Paiz gigante, e hoje só nuvens carregadas de borrascas passão sobre nossas cabeças.

O receio nos homens e nas cousas he universal e absoluto.

Desgraçada que he a nossa terra!

—II.—

Na meio do Imperio—uma das nossas mais heroicas Provincias—um dos ornamentos da nossa gloria nacional—se cobrio de crepe, e se lançou fóra das raias do soffrimento.

Seus filhos exasperados com tanto padecer, em um só som ergueraõ suas supplicas—forão vozes perdidas no deserto de Sahara—levarão suas representações perante, quem as devia attender, e a resposta foi o menosprezo.

Então perderão a paciencia, e se levantarão contra os despotismos, dos que lhes querião tyrannisar.

E pelejarão lutas de sangue e de morte—Mas a força bruta e comprada a custa de muito ouro, estava a prol dos phariseos politicos, que se achavão no dominio do poder, e o povo generoso foi suffocado em seu heroismo patriotico.

Pobre da Nação, quando entre si os irmãos se guerreaõ com as armas do exterminio! pobre do povo, quando um metal luzente tem o poder de calar centenas de consciencias para levar a effeito ideas, que detesta!—porque em verdade digo, que nunca nesse Paiz se erguerá um grito de progresso.

Nunca apparecerão ideas de melhoramentos, porque o governo as comprará aos seus authores, e as atirará ao olvido, ou ao nada—e se houver alguem tam devotado á causa do bem geral, que despreze o ouro do Poder, sua voz será suffocada com a vozeria dos vendidos, como o canto da rola com o bramir da tempestade.

—III.—

A *Licção* de Pernambuco hade custar chara aos homens do governo do dia—alguma vez ainda a Nação se hade moralisar, e tomar conta dos desatinos dos administradores de então.

O Paiz está vivendo uma vida de estupefacção—e quando acordar desse estado tremão os politicos, que nos governão—Vive, sim, o povo hoje vida de energia; e o socego, em que estais vivendo, bem provão o dormir do Leão.

Vistes o que fizerão todas as Provincias do Imperio no dia da soberania popular?

Os homens de caracter generoso, e de sentimentos elevados, naõ se quizerão ir manchar nos crimes dos vendidos, e nem forão lançar na urna, que tendes prostituido, nomes, que estão puros de acções más.

Quem tinha nobreza de ideas, e elevação de caracter naõ quiz sujeitar-se ás affrontas de uma populaça infrene.

E o governo unicamente por toda a extençaõ do Paiz conquistou os suffragios, ou antes extorquio os votos dos homens sem convicções—e por fim se proclamou vencedor—como se acaso para ter tal caracter, não fosse preciso haver queda de vencido, e victoria de vencedor!

Fez uma lista de nomes sem prestigio ou de indoles venaes, e disse como por escarneo ao povo—eis os vossos escolhidos, e os que vos devem representar no Areopago dos Legisladores.

Ao depois os chamou para o centro da reunião—e os mandou reconhecer a validade de seos diplomas, e a legitimidade das eleições populares—e lhes segredou nos ouvidos palavras, que naõ ouvimos, mas cujo alcance podemos prognosticar.

Os affilhados e protegidos dos actuaes senhores da direcção publica, fizerão o que lhes determinarão seos amos—e se disseraõ representantes do Imperio.

Maior naõ podia ser a afronta e o escarneo cuspidos na face do Paiz!

Os Scribas e phariseos naõ se importaõ com as queixas e representações dos membros sociaes—estaõ acobertados de bayonetas compradas, e marchaõ seu caminho de desatinos.

Mais tarde lhes hade chegar o castigo, e entaõ a Naçaõ será inexoravel na imposiçaõ justa das suas penas.

—IV.—

Antigamente—as cabalas eleitoraes existiaõ, mais o governo naõ as protegia.

Os partidos politicos pleiteavaõ a causa da victoria—e para isso tinhaõ a imprensa e os meetings, aonde podiaõ apresentar os programmas de seos pensamentos sociaes e administrativos—e grangear os suffragios da Nação.

Os homens postos a'frente das direcções administrativas, não tendo interesses nas intrigas dos partidos, só nellas entravaõ para decidir conflitos, que por ventura podessem aparecer.

Erão os administradores juizes para contendas dos pleiteadores.

Isso acontece na quadra actual?

……

Sabemos, que naõ saõ anjos os homens hoje decahidos—mas ao menos naõ eraõ tam ousados em affrontar o respeito, que se deve ao publico—e nem tam faltos de dignidade, que descessem ás baixezas que os homens do dia estão praticando.

—V.—

Quando a desmoralisaçaõ se tem possuido dos costumes dos povos, e os homens perdem o brio e o pundonor da dignidade pessoal, a sociedade está nos paroxismos da vida—porque a seiva, que a sustentava, está exhausta; e sem ella naõ ha existencia.

Não saõ só as mortes phisicas, que fasem desapparecer da face da terra centenares de associações politicas—as desorganisações moraes tambem muitas vezes levaõ ao perecimento sociedades inteiras.

E a segunda morte, em verdade dizemos, que he mais cheia de agonias, de torturas e extorsões, que a morte material do corpo.

Nossa naçaõ está atacada na pureza de seos costumes, e no pundonor da dignidade de seus filhos, por isso lhe prognosticamos ou uma morte saturada de tormentos, ou alguma mudança violenta e armada na ordem de suas cousas.

Em todos os dias o Paiz estremece, como abalado por um poder sobrenatural, em sua organisaçaõ, e tantos abalos ha de soffrer, que ainda as nossas instituições se haõ de desmoronar.

E porque tudo isso?—Pelo engano traiçoeiro em que vive o Chefe da Naçaõ.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 15 DE JUNHO DE 1850.

——Manoel Ignacio, filho de Joana Roza, 17 mezes.

— DIA 16. —

—Luiz Antonio dos Santos, 32 annos.

—Raimundo, filho de Maria da Conceição Barbosa, 1 anno.

—DIA 17—

—Querino, filho de Maria Benedicta da Soledade, 14 dias.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Galera Ingleza—[illegible]—vinda de Liverpool.

——715 Fardos com Fazendas de algodão, 8 ditos com ditas de lan, 2 ditos com ditas de lan e algodão, 29 caixas com ditas de algodão, 8 ditas com ditas de linho, 1 dita com ditas de lan, 1 dita com lan algodão e seda, 2 ditas com algodão e linho, 12 ditas com lan e algodão, 7 ditas com sedas, 8 ditas com lenços, 1 dita com suspensorios, 2 ditas com linhas, 22 ditas com chapeos de sol, 9 ditas com obras de capellistas, 4 ditas com agulhas, 1 dita com botões, 1 dita com piano, 3 ditas com composição para ferro de navio, 4 ditas com cobre, 28 ditas com queijos, 2 ditas com acido sulfurico, 6 ditas com ferragens, 1 dita com vidros, 6 barricas com ferragens, 2 ditas com vidros, 15 ditas com sodas, 16 ditas com alvaiade, 4 barricas com [illegible] para ditas, 1 dita com pós de [illegible], 1 dita com sal amargo, 2 ditas com pós de campeche, 2 ditas com chlorureto de cal, 1 dita com pós de sapatos, 60 barris com pixe, 27 ditos com [illegible], 102 ditos com manteiga, 73 ditos com cerveja, 1 dito com sedas, 3 ditos com salitre, 330 ditos com alcatrão, 1 dito com espirito, 1 caixote com objectos para escriptorio, 1 dito com conservas, 1 dito com [illegible] de [illegible], 1 dito com drogas chimicas, 2 [illegible] com ditas, 1 [illegible] com [illegible] e [illegible], 72 barras de estanho bruto, 28 [illegible] de [illegible], 12 [illegible] de [illegible], 2 pipas com oleo, 125 toneladas de carvão.

Manifesto de importação do Palhabote Escuna—*Arrezina*—vinda do Pará.

—60 Caixas de [illegible], 2 barricas com [illegible], 2 amarrados com [illegible], 30 e meia barricas com sebo, 280 caixas com sebo, 1 caixão com assucar, 1200 alqueires de arroz em casca a granel, 57 [illegible] com urucú, 2 caixas com grude de gurijuba, 22 canudos de salça, 2 caixões com guaraná, 1 barril com azeite de andiroba, 113 [illegible] com urucú, 30 alqueires com castanhas, 2 [illegible] com fumo em folha, 12 saccas com cacáo, 44 ditas com farinha grossa, 2 barricas com [illegible] 1 dita com [illegible], 2 caixas com fazendas, 10 ditas com [illegible], 1 caixão com [illegible], 1 pacote com fazendas, 1 caixa com [illegible] de [illegible], 1 embrulho com chapeos de sol, 1 carrinho completo, 42 e meia latas com [illegible] de fumo.

AVISO.

——FRANCISCO Joze de Souza, faz publico, que havendo aqui no Maranhão tres ou quatro do mesmo nome, tem de assignar-se da 1.ª de Julho em diante Francisco Lopes de Souza.

Maranhão 18 de Junho de 1850. (1)

—O DIRECTOR interino da Repartição de Obras Publicas, precisa de Officiaes de Pedreiros; quem os tiver e quizer alugal-os dirijão-se a mesma Repartição das 9 as duas horas da tarde, para tractar de seus ajustes.

☞ **NA rua da Cruz casa n. 22, compra-se o primeiro e segundo volume das Memorias do Diabo, por Frederico Soulié.** (1)

—FERNANDO Pereira de Castro Sobrinhos, morador na praia do Cajú, vende uma escrava com uma cria de 2 annos: a referida escrava cose, lava, e engoma, tudo perfeitamente, e é muito boa para todo e qualquer serviço de caza. (1)

ANNAES HISTORICOS
DO ESTADO DO
MARANHÃO
POR
BERNARDO PEREIRA DE BERREDO.
2.ª EDIÇÃO.

O raro merecimento d'esta obra para os que não desdenhão o estudo da historia patria, é de manifesta evidencia; e a dificuldade com que se pode obter hoje um exemplar da primeira edição, faz realçar o merecimento desta segunda, tanto mais quanto ella se acha enriquecida com uma douta, e elegante introducção do nosso distincto litterato Antonio Gonsalves Dias.

Acha-se á venda a primeira parte da obra pelo preço de 3$000 rs. nas lojas dos Snrs. Feliciano Marques & C.ª—rua Grande:—Fructuoso—rua de S. Anna.

A segunda parte acha-se no prélo, e será brevemente publicada.

JOZE LOUREIRO DO ROZARIO.

com Loja na rua do Nazareth tem a venda, alem de outras, muitas fazendas: Merinó preto de superior qualidade, Duraque, sarjão, sedas brancas, pretas e de côres, sarja preta, guardanapos de linho adamascados, Elefantes de trinta varas, Meias de seda brancas bordadas e lixas, e pretas para senhores, Meias de algodão finas para meninos e meninas, Apparelhos de porcelana para chá, vasos para flôres, bengalas de canna, ditas de barba de baleia, póz para dentes, sabão em pó para barba, e um completo sortimento de perfumes; tudo por preços razoaveis. (3)

☞ **NESTA Typographia se diz quem vende dous Mulatinhos de 15 a 16 annos de idade sem vicio e nem defeito algum.**

Maranhão 10 de Junho de 1850. (1)

—*NA rua do Sol, defronte do Theatro, debaixo da caza n. 6 continua a vender-se o excellente remedio para lombrigas, chegado ultimamente da America Ingleza, no Brigue Escuna Fere-Fogo.* (3)

NO dia 19 de Maio fugirão d'Alcantara os dois seguintes escravos de Francisco Marianno de Viveiros Sobrinho:—O preto Paulo, tanoeiro, alto, magro, rosto cumprido, muito marcado de bexigas, beiçudo, fala grossa e descançada, andar curvado, idade de 50 annos. Foi comprado ao Sr. Antonio José das Neves de Tutoia.—O preto Manoel, ferreiro, boa estatura, corpo regular, pés grandes e largos, 2 cicatrizes na barriga, idade 40 annos, muito prozista. Foi comprado em 1843 ao Snr. Francisco Raimundo Brazaio. Offerece-se uma boa gratificação a quem fizer capturar os ditos escravos, participando-o ao dito Viveiros em Alcantara, ou a Jorge Maria de Lemos e Sá nesta cidade. (5)

PHARMACIA
E
DROGARIA FRANCEZA
RUA DO SOL

TEM, CHEGADO ULTIMAMENTE PELO BRIGUE ESCUNA FERE-FOGO, DE NEW-YORK

Vidros de Vermefugo.

Capsulas gelatinosas de balsamo de Copahiba, e muitos outros medicamentos, uns a pouco annunciados, e outros em grande parte agora vindos, que tudo vende por preços os mais commodos possiveis. (4)

—RAIMUNDO Penaforte de Araujo está authorizado a tratar com os herdeiros do fallecido Francisco Gil Castello Branco, sobre negocio de interesse reciproco; por isso roga a alguns dos mesmos herdeiros haja de declarar o lugar de sua residencia, ou dirigir-se ao annunciante em seu escriptorio, rua do Trapiche n. 5. (2)

—FUGIO ao MAJOR EUSTAQUIO EPIFANIO DE FREITAS, um seu escravo, por nome Candido, cujos signaes são os seguintes: é crioulo, magro, côr fula, curvado para diante, bocca rasgada, falla bem, e compassado. Este escravo esteve muito tempo alugado ao Sr. Julio Boyer, e d'elle sahiu para uma padaria da rua do sol d'onde evadio-se. Quem o entregar a seu senhor na sua fazenda no Mearim, ou n'esta Cidade na caza fronteira á do Snr. Commandante Superior será bem gratificado. Outro sim, previne-se que será punido com todo o rigor da Ley quem o tiver acoutado. (2)

☞ **AO abaixo assignado fugio hoje 11 de Junho, o seo escravo por nome Luiz, official de Pedreiro, crioulo, idade 27 annos, côr fula; baixo e bastante reforçado.**

João Joaquim Berford Sabino. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA'CRUZ. 1850.

n no IV. Quinta-feira 20 de Junho 1850. N.º 70.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencias 20 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. [illegible] Maritimo.

CAMBIOS.

C. sobre Londres 29
,, ,, Paris . . . . $
,, ,, Hamburgo . . . . $
,, ,, Lisboa . . . . 90 a 95
Onças hespanholas . . . . 29$000 a 31$000
,, mexicanas . . . . 29$000 a 30$000
Peças de 6$400 . . . . 16$000 a 17$000
Prata brasileira . . . . ao par 4%.
Acções do Banco 15 por ept.
Depositos no Banco 1$ por ept.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapucurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoya, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio.............. 250$000 Ceará.............. 60$000
Bahia.............. 195$000 Pará.............. 40$000
Pernambuco..... 170$000

O PROGRESSO.

MARANHÃO 19 DE JUNHO.

——A marcha do governo, diz o Administrador da Provincia, hade ser regulada conforme a opposição, que lhe fizerem seus adversarios politicos: e nós por nossa vez tambem asseveramos ao Sr. Azeredo Coutinho, a quem está confiada a direcção da nossa malfadada Provincia, que a opposição, que lhe fizemos, temos feito, e lhe havemos de fazer he, foi e será regulada de conformidade com a marcha de seus actos e decisões.

Snr. Azeredo Coutinho, nós censuramos e combatemos a vossa administração, não porque sejais empregado do Gabinete de 29 de Setembro—não he acintosa nossa opposição—mas porque analisando e estudando a sangue frio vossos actos administrativos, e vossas decisões interpretativas, temos chegado á convicção, que elles e ellas são unicamente regulados pelos caprichos de uma Camarilha desmoralisada e desmoralisadora, que pelo vosso intermedio dirige os nossos negocios provinciaes—Se acaso o actual ministerio, ou outro dos mesmos pensamentos politicos, que o da epocha, mandasse nos para a administração publica, homens, que tivessem estudos e capacidade governativa para por si sós regularem suas acções, e que ellas fossem conforme as regras da justiça e imparcialidade, afiançamos-vos, que seriamos os primeiros a elogiar sua administração, e a prestar-lhes o nosso fraco apoio, porque apesar de politicos, sabemos respeitar os homens moralisados e justiceiros.

Vistes a marcha que seguimos na opposição á vossa Administração—Chegastes, e aguardamos factos da vossa parte, para podermos emittir nossa opinião a respeito da vossa Presidencia—Mezes se passarão, e vida de rosas foi o começo do exercicio do alto emprego, que vos confiou o Imperante do Paiz—e só principiamos nossa opposição, quando vimos, que estaveis intimamente devotado á causa e aos caprichos de meia duzia de tresloucados, que querem por fas ou nefas tomar a dianteira na direcção da Provincia; e que em vez de estudardes as nossas necessidades, e de as irdes satisfazendo, só vos empenhaveis em cumprir as ordens dos aliados, a que vos sugeitastes.

Não he verdade, o que dizemos? Não o podeis negar, porque he esse um facto tam publicamente sabido, que loucura fôra querer negal-o.

E verdade, que nem por nome, e nem por informações tinhamos noticia de quem fosse o Sr. Azeredo Coutinho; porém como muitos membros da nossa sociedade, aliás instruidos, talentosos, e illustrados jazem occultos, e desprezados, sem a Nação se aproveitar de seus luzes e conhecimentos, julgavamos, que nesse numero estivesse o actual Presidente da Provincia; e nem nunca nos roçou pelo pensamento a idea de ser o Sr. Azeredo Coutinho elevado ao imminente lugar, que actualmente occupa, e tam mal desempenha, só por caprichos de *alguem*—e por essa rasão, a despeito de pertencer elle a uma politica diametralmente opposta, á que professamos, e por convicção sustentamos, não o fomos logo guerreando, e fazendo opposição a sua administração; mesmo porque não somos daquelles exaltados, que julgão, que no lado adverso nada existe digno de aproveitar-se. —Porem passados tempos, conhecendo que o Sr. Azeredo Coutinho não tinha as habilitações necessarias para o Emprego, que occupava, ainda assim o não quisemos logo acremente censurar, porque entendiamos, que apesar de falto de luzes e illustração, tinha boa vontade, e desejava acertar—e esperamos, até que finalmente começou a commetter todas as arbitrariedades, que lhe erão impostas, pensando, pela moderação da opposição, que estava a testa de uma provincia, cujos adversarios do Governo não tinhão energia e vigor para combater a Presidencia.

Nescio e estupido ! ! !

Dessa epocha em diante he, que a opposição se apresentou em campo, e delle não sahirá, em quanto não fôr ou apartado da administração o anthemata, que o Ministerio mandou para manivella da Camarilha Mariani e socia, ou então melhor dirigido na administração de seu governo.

Apesar da miopia da intelligencia do Sr. Azeredo Coutinho, se elle ao menos se ligasse a pessoas mais sensatas da Provincia, e se cercasse de individuos mais instruidos e illustrados, que os da sua intimidade, estamos certo que outra teria sido a sua administração—porém coitado do Administrador! a quem se foi elle votar de corpo, alma e vontade?—A homens, que não se importão de defendel-o das nossas arguições, e que mesmo serão os proprios a atraiçoal-o, quando chegar o dia da renegação.

E se não he assim, porque he, que os abusos do poder e as omissões da Presidencia, apresentados e provados pela opposição, não tem sido lealmente discutidos, e desmentidos pelo Governo, ou pela camarilha, que tanto sustental-o? porque quando apresentamos as nossas arguições aos actos do governo, o Estandarte e o Observador, orgãos da politica da Presidencia ou se calão, ou se são rogados para fallarem a respeito, complicão, e desfigurão as accusações, e não são sinceros nas discussões?

E mesmo, porque vendo o Sr. Azeredo Coutinho, que seos aliados, pouco se importão com a defesa de seos actos governativos, não deixa por instantes a sua ociosidade e preguiça, e não nos dá um desmentido comprovado as nossas arguições pelo orgão da imprensa? por ventura he desairoso ao Administrador defender suas acções de uma maneira tão publica? Luiz Napoleão todos os dias, não o está fazendo nos periodicos de Paris?

Dizei-nos, se acaso tendes sido imparcial e justo nas decisões do governo, porque nunca vos defendestes das multas e vigorosas accusações, que vos tem feito o Progresso sobre as perseguições no recrutamento?

Se acaso vossas ordens administrativas são dictadas pela rasão e prudencia, porque contra o espirito claro do Regulamento da Directoria das Obras Publicas, preferistes o Sr. Campello ao Sr. Serra na arrematação da Obra do açougue?

Se sois vigilante, activo, e intelligente, porque, apesar de muito provocado, não tendes apresentado as rasões porque demittistes da Directoria de Obras Publicas o nosso distincto Patricio Dr. João Nunes de Campos?

Se a marcha do vosso governo he sem pecha, e franca, porque recebeis requerimentos pessoalmente da mão das partes requerentes, não os despachais, e os conservais em vosso poder com grandes prejuizos dos requerentes? Não tendes coragem sufficiente de nelles lançar um *indeferido*?

Porque consentis, que a Camara Municipal se arvore em poder legislativo, judiciario e executivo, e consentis em todos os seus caprichos?

Respondei-nos—se tendes rasões para defender-vos, apresental-as, ou mandai aos vossos sustentadores, que nos exhibão as provas, porém com lealdade e sem desejos de sofisticar para discutir-mos á vossa administração.

CAXIAS.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

8 de Junho.

——Hum rompimento entre o João Caetano e o Vintem parece proximo e immediato. O filho do Escrivão não conhece no Juiz de Direito a attribuição de mandar pôr despacho em hum requerimento, representando contra huma maroteira, que o Vintem informe a respeito! E porque a parte incumbio a dois officiaes de justiça de levar o requerimento, mandou-os metter na cadeia, onde jazem ainda, e, segundo corre, serão demittidos e recrutados!

Antes dehontem foi absolvida e unanimemente a viuva do Severino. O nosso amigo Borges foi o seu Advogado, e fez huma brilhante defeza.

O Farol, folha de hum dos grupos, e escripta pelo Vintem já torquezou o João Caetano, a quem tem feito acintes tremendos; e ahi vae hum recente para amostra. O Vintem receiando que a velha da Bacaba fosse absolvida no Jury, tratou de organisar-lhe novo processo, e por hum crime em que a tenho por innocente (assim estivesse ella em outros) e para melhor inverter o dito das testimunhas, se errassem a lição, assentou de prohibir, que a velha fosse assistida de hum procurador. Este no primeiro dia de inquirição requereo verbalmente, que visto não poder averbal-o de suspeito na formação da culpa, pedia ao Juiz se desse por suspeito na forma do art. 61 do Cod. do Proc., porque esses actos mostravão a mais decidida inimizade contra a velha, e que era notoria a amizade delle com hum genro da mesma, que a persegue. O Vintem impoz silencio ao Procurador; não consentio, que se escrevesse o requerimento, nem protesto; e appresentando-se-lhe o requerimento escripto, elle o restituio sem despacho. O Juiz de Direito, a quem se representou, mandou que o Vintem respondesse: porem este, sendo-lhe levado o requerimento por hum filho da peticionaria, disse verbalmente, que nada tinha a informar, e devolveo o requerimento. Mandarão levar-lh'o por dois officiaes de justiça; elle despeitado mandou-os prender, e ao cabo de 5 dias hontem demittio-os, fel-os recrutar, e os enviará para ahi amanhã! Não sei se o João Caetano agoentará mais esta maroteira, como tem agoentado outras.

O nosso estado he deploravel, e não sei qual será o paradeiro de tantos desatinos do venal Attayde? Hontem ás 8 horas da noite foi espancado o negociante Portuguez, Custodio de tal (por alcunha Custodio peia) junto á sua porta, e em huma das ruas mais publicas da cidade—a rua grande. Os criminosos, que dizem serem soldados, nem se quer correrão depois do crime. O Attayde tinha muito resentimento desse homem por ter elle denunciado o seu namoro com a filha de hum velhinho; e, como fosse de lingua comprida e solta, fallava de outros factos de devassidão do Vintem.

Adeos.

VARIEDADE.

TABIRIÇA-MIRIM—E GUY DE BRIAM.

——Guy de Briam—Mancebo, a tua côr bronzeada, teus cabellos pretos e lisos, e teus olhos cheios de fogo, me dão a entender, que descendes dos filhos das selvas?—Enganar-me-hei?

Tabiriça-mirim—E que te importa saber, se meus olhos virão a luz do dia em salas ornadas de divans, e tapesadas de alcatifas, ou em campos plantados de arvoredos?—Aqui ou lá nasci homem: e como tal me deves respeitar—o lugar do meu nascimento pouco deve importar, aos que se chegarem a mim.

Guy de Briam—O fogo do clima da tua terra não póde encerrar-se occulto dentro do teo peito selvagem—as expressões ingenuas e arrebatadoras com que me respondestes, denunciarão-me tua Patria—Perdoa, Mancebo—Se soubera, que minha pergunta innocente te offenderia o melindre, eu seria mais discreto, que o sei ser, quando as circunstancias o exigem—Se me dirigi a ti, he porque te via triste e taciturno, e julguei que eras extranho nestas terras, soffrias algumas precisões, e não tinhas quem de ti se condoesse—Como me interessaste por tua figura e porte, e tenho ouro em abundancia, eu t'o poderia dar.

Tabiriça-mirim—Tam afavel te mostras, ancião, que me arrependo tel-a eu tratado tam mal—mas teos irmãos brancos e europeos, excepto um, me hão causado tantos desgostos e pesares, que a todos detesto e aborreço—Mas tu me pareces com os meos irmãos das mattas, porque te vejo franco e generoso, caritativo e bom, e já te estimo, como em outros tempos estimava o meo capacete de pennas, e minha zarabatana de pau d'arco—Podes ficar com o teo ouro, que delle não careço—tudo quanto minha alma necessita, tenho meios de realisar sua vontade.

Guy de Briam—Mas se quizeres mais ouro, eu t'o poderei ceder em abondancia, que envejará a um potentado—Não sabes, que com elle o homem domina todas as cousas do mundo, todas as vontades dos homens, e todas as honras das mulheres?

Tabiriça-mirim—A frexa dos nossos indios não vôa tam longe, como entre vós outros o dominio do metal luzente, e nem os braços musculosos do nosso Rei valente podem tanto, como esse idolo das vossas cidades e aldeas—Dizes bem, Ancião—Pelo muito que tenho estudado nos Paizes, que dizeis civilisados, o ouro he o senhor da terra e dos homens—com elle se comprão honras e grandezas, amores e palacios—Nas nossas matas porem o ouro não tem valor—lá se ama somente a formosura singela de uma indiana innocente, assim como se respeita com veneração a destreza valente dos nossos denodados guerreiros—porque todo o mais expontaneamente nos offerece a natureza das nossas planicies, e as magestozas arvores de nossas florestas gigantescas.

Guy de Briam—Então com que compraes os alimentos, que vos dão as forças e a robostez?—como vos vestis nas vossas selvas?—Como edificais as vossas moradas selvagens?—Se não he indiscreto o pedido, Mancebo, conta-me o viver dos teus irmãos das matas.

Tabiriça-mirim—Os alimentos tiramos ou do centro da terra, ou dos ramos das mangueiras, ou do fundo dos rios, ou das feras dos bosques, ou das aves, que esvoação pelos ares.

Tudo nos dá a natureza sem dar-mos-lhe o nosso trabalho.

Vestidos nos concedem as pintadas pelles das nossas panthéras bravias, ou as amarellas e pretas pennas dos nossos gaviões reaes.

Camas, nos emprestão as selvas das nossas campinas, ou as embiras tecidas dos nossos flexiveis cipós.

Nossas casas são feitas dos troncos dos nossos jambeiros e cobertos com as palmas sempre verdes dos nossos coqueiraes.

Nas terras, em que vivemos, nada falta ao indio guerreiro e generoso.

Alimentos, vestidos, casas e leito nos concede a natureza: e para nossas almas temos as nossas irmãs, que são mais bellas e formosas, que as alvas garças das lagoas, mais engraçadas e mimosas, que os voluveis beija-flores, e mais direitas e flexiveis que as nossas pequeninas palmeiras.

Vê, não somos.... não eramos tão felizes?

Guy de Briam—Mas de que serve isso tudo, se nas tuas selvas não tens um governo regular, a que prestes sujeicção, e que offereça garantia ao fraco contra a prepotencia do forte? De que servem essas abundancias e riquezas, se tu vives lá escravo de um tirano, e se tua vida, liberdade e mulher dependem de um aceno do teo chefe?—De que servem esses offerecimentos expontaneos da natureza em todas as cousas necessarias ao homem, se lá todas ellas pertencem ao chefe da tribú, e só gozas se as concede o rei?

Tabiriça-mirim—Como são ignorantes esses homens, a que suas presumpções egoisticas tem feito crer, que tem muita illustração!!

Não temos nós governo regular? o nosso chefe he tirano e dispotico?—dizes tu isso, Ancião?—Oh! que ignorante, que és em tudo que nos diz respeito.

Como he que um povo inteiro parte para a guerra com suas flexas emplumadas, e seus arcos fortes de páu santo a combater seus inimigos, sem ter um chefe, a que preste obediencia e amor? Guiados nós e nossos irmãos por nós mesmos, como poderia-mos sustentar lutas tam pelejadas e travadas de mortes e gemidos? Sem ter uma lei, que nos governe, como poderiamos vir gozar das delicias da victoria, depois de entoar-mos os hymnos do triumpho e da alegria?

Se o governo regular da Nação está só nas palavras escriptas de um papel chamado Lei, não ha governo entre os indigenas:—mas se elle consiste no respeito por um chefe, no amor deste por seus subditos, povo nenhum da terra o tem melhor, que nós outros.

Sabes de que he capaz um indio leal e guerreiro por seo rei?—Eu t'o digo—Em quanto o Chefe da tribu dorme, o indio vigia pela sua segurança—quando necessita de alimentos, o soldado toma o arco e as flexas, corre por entre as matas e florestas, nada rios cheios e caudalosos, sobe montanhas escabrosas, e traz a caça, que seo rei deseja.

Quando o Principe he nos combates prisioneiro, vinte indios se vão livremente offerecer ao captiveiro do povo vencedor em troca de sua liberdade; e se acaso a vida do soberano depende da morte de dez indios, dez indios com o prazer nos olhos, o riso nos labios, e com a alegria no coração contentes se votaõ ao sacrificio da morte pela salvaçaõ do chefe do Povo—O rei he o pae da naçaõ indigena—e sem pae o orfão naõ quer viver o Indio—As abelhas tambem naõ tem leis escriptas; e por ventura diras ainda, que as abelhas industriosas naõ tem governo entre si?

Guy de Balam—Mas attende, Mancebo, o Governo que naõ he fundado sobre leis escriptas, está sujeito a muitos abusos do chefe?—Tu não sabes de que he capaz a vontade caprichosa de um homem?—Ignoras, que hoje pode o homem amar um objecto, que amanhã motivará suas antipathias?—

Tabeuça-mirim—Podem acontecer nas tuas sociedades porque nellas não ha franqueza e lealdade—entre os teus irmãos um homem não he amigo de outro senaõ quando existe interesse na manutençaõ dessas relações: e logo que ellas cessem, ou desappareça o interesse, que as unia, um passa pelo outro como o tigre pelo urso.

Na familia dos meus irmãos nunca o Rei abusa da força de que goza—porque os costumes, que reinaõ entre nós, saõ puros e generosos.

Já vistes a leoa indomavel das florestas animar seus filhos pequeninos. . . aquecel-os com o calor de seu corpo, e amamental-os com o leite de seus peitos?—Assim nos agasalha o nosso chefe quando somos ainda em verdes annos, e carecemos de sua protecção.

Já viste a cambada arara de variegadas pennas levar o alimento a sua prole com dedicação e amor, e sem temer ciladas dos caçadores, assim tambem procura o rei caças para nós, quando a idade inda fraca ou as molestias do corpo nos naõ consentem procural-as.

Já viste a antropofaga onça dos desertos no desespero de suas iras, defender os filhos de suas entranhas, e acabar suas furias nas pontas das nossas flexas ou sob o peso dos nossos tacapes; assim tambem corajoso acaba o chefe dos Indianos defendendo o ultimo de seus soldados.

E pode haver melhor governo?—e existirá nas Nações civilisadas rei mais extremoso?

Guy de Balam—Se assim he—o selvagem he o mais ditoso povo da terra?

Tabeuça-mirim—Se assim he?—he como te digo—um filho livre das matas gigantescas da America não sabe dizer, o que o coração não sente—mentir só pertence aos homens de tuas terras.

Entre nós, quando um mancebo sente escaldar seu coração americano pelo amor de alguma filha das suas florestas, vai aos pés de sua companheira, e ajoelha-se perto della—no depois toma suas mimosas mãosinhas, e cobre-as de ardentes beijos;—e se a innocente irmã da nossa raça, aceita os nossos protestos, curva seu corpinho elegante sobre nossos hombros robustos, e deixa-se nos nossos braços suspender—E a nossa união está feita sob o testemunho dos Ceos.

Quando tambem um indio tem rancor de outro—pega-lhe no braço com suas mãos valentes; e condu-lo a um lugar ermo—e lhe diz—espera—Ao depois leva duas flexas agarçadas e cheias de pintadas plumas, e dous arcos de pau-santo:—e lhe diz—escolhe e começa o combate: e só o finalizão, quando algum dos combatentes tem cahido por terra—O vencedor estende sua mão valente ao inimigo vencido, e vai curar de suas feridas, como se fossem as do seu chefe: e se na luta morre alguem, o que resta com vida, dá sepultura ao cadaver do morto: e em todos os dias de manhã e de tarde vai sobre o lugar do interrado lançar folhas da mangueira.

Guy de Balam—Como sois generosos e guerreiros?

Tabeuça-mirim—Quando tambem entre os membros da nossa tribu, apparece um Indio falso em suas promessas, fraco em suas lutas, e traiçoeiro em sua conducta, os outros levão-n'o á presença do Chefe, e pedem sua morte;—e no dia da sua execução, todos os indios trajados com os enfeites de suas galas vão assistir ao supplicio do falsario e do fraco: e depois que elle morre, lanção todos gritos de alegria, como se dissessem—estamos livres da erva parasita, que se vinha enroscar no tronco do jambeiro e roubar toda a seve de vida, que a terra dava á este.

Guy Balam—Se nas tuas florestas teus dias tem amenamente se deslisado e corrido—se o horisonte de tua vida ahi nunca se escurecia com as injustiças de teus irmãos—se tua existencia selvagem era melhor que aqui a tua vida em cortes civilisadas, porque então deixaste a terra da tua infancia, as matas dos teus amores, a companhia de teus pais, e a sociedade de teus companheiros indianos?—Então porque vieste para tam longe viver vida differente da que vivião teus irmãos, trocando costumes singellos das tuas selvas queridas pelas etiquetas requintadas de uma corte fingida?

Tabeuça-mirim—Porque?—porque!!—foi á força arrancado, e atirado para este mundo, que não me entendia, e que eu tambem naõ queria entender—Um dia nossas moradas foraõ cercadas de homens cobertos de pannos, e cingidos de espadas—entrarão por nossas habitações—prenderaõ o nosso Rei e irmãos—tomaraõ nossas flexas e arcos—quebraraõ nossas redes e enfeites—lançaraõ algemas de ferro aos nossos pulsos fortes;—e ao depois nos conduziraõ para as cidades de suas habitações

Era ainda bem pequenino—mas a recordaçaõ da minha primeira quadra da vida, e os actos que teus irmãos praticaraõ comigo e meus irmãos das florestas, me anda tam viva na alma, que de tudo me lembro, como se fossem hontem passadas essas scenas—Penso estar vendo centenas de soldados armados de clavinas de subito entrarem na nossa aldêa indiana—correrem sobre nós com suas espadas desembainhadas, e apossando-se de nossa estupefacção, algemarem os nossos pulsos.

Era pequeno e fraco, e não pude resistir—e levarão-me para junto dos meus irmãos algemados—os que lhes quizerão fazer face, e oppozeram-se ás suas violencias, a morte lhes finalisou os dias nas ballas das espingardas.

Foi uma scena de confusão de gritos, e de mortes.

Subjugados pela força numerica dos inimigos, fomos obrigados a obedecer ás determinações que nos derão—e depois de presenciar-mos a queima da nossa povoação, cuja ultima chama veio destruir a ultima esperança de liberdade em nosso peito, presos nos conduzirão para suas aldeas—meus irmãos forão trocados por ouro—o indio que nos servia de chefe e de Pay, em breve deixou de viver no seu meio de traições, por não poder supportar tantos oprobrios e ultrajes—e eu apartado de meus companheiros e Pays, fui entregue a um homem como tu—Sob o peso da tristeza pensei, que cedo iria visitar o tumulo de alguns de tantos companheiros, que já haviaõ deixado de existir—mas a sorte não me quiz dar o descanço eterno, de que tanto carecia minha alma—No rigor da idade pude resistir a todos esses passa-tempos de fortuna.

Ao principio, estranho a vida a que me queriaõ sujeitar, vivia apartado de todos—o decorrer dos annos, e o habito diario da repetição das mesmas scenas, vierão ao depois de algum modo apagar ou adormecer saudades das minhas selvas—e sujeitar-me á vossa vida—e o que mais concorreo para esta minha sujeição, foraõ os afagos e carinhos do homem santo, a que fui felizmente confiado—Este homem foi meu segundo Pay ou sei—Soube avaliar a tempera da indole de um indio, e por ella me soube captivar os caprichos—Aprendi com elle a lingua, que fallais—e quando os meus annos estavaõ mais crescidos, juntos fomos visitar as terras mais afamadas, que em civilisaçaõ primavaõ na Europa—Corri muitos paizes—vi muitas terras e costumes—estudei as sociedades civilisadas—e o resultado de tudo, foi chorar com saudade as matas e as florestas da minha terra.

Eis a minha vida—Sabes porque me vês submergido na mais profunda melancolia?—O homem, que tam bondadosamente me educou, ha pouco deixou-me orphão de seus conselhos e protecção—E minha alma he em demasia grata para poder esquecer favores, que na vida esse santo homem me prestou.

Guy de Balam—Mancebo—he bem triste a tua vida—mas força he sujeitar-te a ella, porque este mundo he a terra das provações—a verdadeira patria do homem he a eternidade, aonde n'um dia todos devemos reunir-nos.

. . . .

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 1 até 15 de Junho do anno financeiro de 1849 á 1850, a cargo do Chefe de Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	551$875
Algodão	2:509$142
Arroz e diversos generos	555$040
Couros	588$700
Meia Cisa d'Escravos	118$500
Heranças e Legados	26$855
Sello de Patentes da G. N.	175$000
Direitos de Empregos Provinc.	20$000
Gado vacum, e carne seca	950$077
Tabaco ou Fumo	103$725
250 rs. por @ d'assucar	390$555
Liquidos espirituosos	84$600
Porcos	2$000
Leilões	42$185
Juros de 6 por cento	50$520
Cobrança da Divida activa	290$526
Total	6:155$271

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algodão Saccas 1:481 com 9:615 @ e 4 lb.
Arroz Saccas . 874 " 2:977 @ e 25 lb.
Couros seccos . 1:637.
Ditos cortidos. 90.
Farinha. . . . 642 alqueires.

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . . 555 rezes.
Carne seca . . . 741 @.
Fumo. . . . . . 152 "

AGUARDENTE.

Comarca de Vianna. . . . 3 Pip.
" de Alcantara. . . . . 8 "
" de Guimarães . . . . 15 "
26 "

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . . 72 Barricas.
" de Guimarães. 29 "
101

A ULTIMA HORA.

——Temos à vista a nossa collecção dos jornaes vindos no vapor Bahiana que fundeou no Porto d'Arêa hontem ao anoitecer, faltando-nos alguns nn. do Diario de Pernambuco. As datas da Corte alcançaõ até 1.° do corrente, e as do Ceará até 17.

O que de mais interesse podemos rapidamente colher he o seguinte:

O Barão de Jacuhy, tendo desarmado e dispersado os grupos sob o seu commando em chefe, apresentou-se ao Presidente da Provincia, e acha-se recolhido em Porto Alegre em plena liberdade.

Em o numero seguinte daremos os pormenores deste favoravel desfecho.

A Camara temporaria regeitou contra o parecer da commissão respectiva huma indicação para o [illegible] de varios [illegible]. [illegible]

O vapor Affonso havia chegado ao Rio de Janeiro, levando a seu bordo o Conselheiro d'Estado Honorio Hermeto.

As probabilidades de uma mudança ministerial continuão.

O Sr. Tosta, que se achava interinamente encarregado da pasta dos negocios da justiça por impedimento [illegible] do Sr. Eusebio, [illegible] passando as pastas da justiça ao Sr. Paulino, e da Marinha ao Sr. Manoel Felizardo.

Consta porém que S. Exc. já restabelecido, reassumira a direcção dos negocios da sua repartição.

Nada encontramos nas folhas a respeito das febres reinantes, e das cartas particulares que temos presentes, parece que ellas vão em declinação por toda a parte.

No Ceará ainda não tinhão apparecido as febres, [illegible] d'aquella Capital.

Lê-se no Diario de Pernambuco de 28 do mez passado o seguinte: —

Pela barca Genevieve, chegada de Liverpool, recebemos o Times de 30 de março a 10 de abril proximo passado, e bem que, por falta de tempo, já nos não seja possivel dar hoje uma conta exacta de tudo o que nelle encontrámos, todavia apressamo-nos em communicar aos nossos leitores que no dia 12 de abril pelas quatro horas da tarde [illegible] que nos diversos estados da Europa nada de extraordinario havia acontecido, que as desavenças entre a Grecia e a Inglaterra ainda não tinhão sido ajustadas, e que finalmente em Londres [illegible] de 90 3/4 a 91 1/4 os fundos brasileiros, [illegible] a 87 1/2, [illegible] portuguezes a 33 3/4, e [illegible] hespanhoes de 18 5/8 a 18 1/2.

——Somos informados que o vapor Bahiana, entrado hontem dos portos do sul, seguirá amanhã com as malas, que deverá levar a S. Salvador, cujo concerto se não concluirá tão cedo.

EDITAL.

——Pela Recebedoria de Rendas Internas se faz publico, que no dia primeiro de Julho proximo vindouro, deverá ter principio a nova matricula dos Escravos residentes nesta cidade, na fórma determinada nos arts. 3.° 5.° do Regulamento que baixou com o Decreto n. 153 de 11 de Abril de 1842 devendo todos os senhores ou Administradores apresentar suas matriculas com as necessarias declarações as da Freguezia de Nossa Senhora da Victoria athe o dia 15, e as da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição athe o dia 31 do dito mez de Julho, ficando os que o não fizerem sugeitos as penas estabelecidas nos arts. 23, 24 e 25 do mesmo Regulamento. Recebedoria de Rendas Internas do Maranhão 15 de Junho de 1850.

O Administrador,

João Joaquim Belford Sabino.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 16 DE JUNHO DE 1850.

——[illegible], escravo de Antonio Joaquim de A[illegible] Guimarães—25 annos.

—[illegible], escrava de D. Maria Rita de [illegible]—33 annos.

—Manoel, escravo de João Gomes Cruz—7 dias.

—[illegible], filha de Maria do Jesus [illegible]—13 an.

—D. [illegible] Thereza Ferreira—60 annos.

—[illegible] da Cunha—25 annos.

—DIA 17—

—Ignacio, escravo de Antonio José Luiz da Cunha—70 annos.

—[illegible] José [illegible]—19 annos.

—[illegible] dos Reis, filha de José Gaspar dos Reis—2 annos.

—Maria Isabel, parda forra—25 annos.

AVISOS.

——A MEZA Administrativa da Santa Casa da Misericordia pretende contractar os seguintes aforamentos:

De hum terreno na rua do Sol com seis braças de frente, e quinze de fundo, fronteiro ás casas de [illegible] Delgado.

De hum [illegible] de canto na rua da [illegible] com dez braças de fundo para a dita rua.

De dois ditos no fim da rua Grande, com as casinhas ou bemfeitorias, que nelles se achaõ edificadas, os quaes saõ proximos a Quinta do Sr. Barão de Bagé, e estiveraõ aforados a Maria Joaquina e João Baptista Xavier da Silva, sendo hum com 2 braças e 3 palmos, e outro com 3 braças tudo de frente.

As pessoas a quem convier qualquer dos mencionados aforamentos, poder-se-hão dirigir ás casas do despacho da mesma Meza em dia de Sessaõ, para se entrar em ajuste tanto acerca do preço, como do tempo e mais condições do contracto.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Maranhão em 19 de Junho de 1850.

O Secretario

Joaquim Antonio Cantanhede. (1)

—ANTONIO LUIZ DE AGUIAR subdito Portuguez retira-se para fóra da Provincia. (1)

☞O ALMOXARIFE Pagadôr das Obras Publicas paga no dia 21 aos trabalhadores da calçada da Praia de Santo Antonio.

Maranhão 19 de Junho de 1850. (1)

ALERTA!!!

—MANOEL DA CUNHA MACHADO largo do Carmo n.° 10 acaba de despachar o seguinte:

BOBINETE DE NOVIDADE.

Fazendas modernas e muito finas, proprias para vestidos de Sras. Moças, e Meninas. (1)

☞EM caza de Fernando Pereira de Castro Sobrinho na praia do cajú, tem para vender um excellente muleque de idade, de 11 a 12 ans.

O MISSAL ROMANO

Segundo o Calendario de Portugal, Conquistas e Brasil, com as Missas particulares das Dioceses, traduzido em Portuguez—1 vol.—Vende-se no Escriptorio de Thomaz da Silva Fontes & C.ª

—FRANCISCO José de Souza, faz publico, que havendo aqui no Maranhão trez ou quatro do mesmo nome, tem de assignar-se do 1.° de Julho em diante Francisco Lopes de Souza.

Maranhão 18 de Junho de 1850. (3)

☞NESTA Typographia se diz quem vende dous Mulatinhos de 15 a 16 annos de idade sem vicio e nem defeito algum.

Maranhão 10 de Junho de 1850. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 22 de Junho 1850. N.º 71.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 25 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Crp.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 10 por %.
Descontos do Banco 10 por %.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez,—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 21 DE JUNHO.

——E dizem os opposicionistas do Governo, que o Sr. Azevedo Coutinho não he homem de letras e tretas! Nós tambem viviamos nesse engano, porem agora estamos de outro pensar, e o temos por uma entidade eminente em tudo, que cheira á sabença.

Dicei nos? não he para conceber essa alta idea do Sr. Azevedo Coutinho saber-se, que para poder sem difficuldade dar a um afilhado politico o engajamento de uma obra publica contra o espirito e letra da lei, inconsideradamente demitte de Chefe da Repartição de Obras Publicas o Dr. Campos, Empregado honesto, talentoso e deligente, porque assim só poderia sem obstaculos satisfazer sua vontade?

E não he para formar-se esse conceito da profunda capacidade administrativa de S. Exc. saber-se, que põe em execução as disposições legislativas da nossa Assembléa Provincial, como aconteceo com a lei, que authorisa o contracto da navegação do Itapecurú a barco de vapor?

E não é para repular mos finura e espirito *francez* no Presidente do Maranhão, contar-nos, que foi a concurso a cadeira de grammatica philosophica, no qual entre outros concurrentes forão approvados dois, que se julgarão habilitados, mas que o Sr. Azevedo Coutinho não tem querido nomear nenhum dos approvados, porque ambos tem recommendações de peso; além de seus merecimentos pessoaes?

E não he para admirar-nos dos conhecimentos de S. Exc. ler-mos as suas decisões sobre as duvidas, que se tem suscitado durante a sua administração como fossem as que deo sobre as eleições do Codó, e de outros collegios eleitoraes?

E não he prova de tino presidencial e governativo, receber S. Exc. pessoalmente da mão das partes requerimentos: passarem-se semanas e mezes, sem S. Exc. se lembrar de despachal-os, vindo dessa arte a ter grandes prejuizos em seus interesses as partes requerentes?

E tudo isso não prova capacidade administrativa, espirito agudo, concepção rapida, conhecimentos governativos, e tino presidencial no Sr. Azevedo Coutinho? Dicant Paduani.

Quando vimos pela vez primeira o actual Presidente da Provincia no dia da sua chegada á Capital; e vimos a grandeza gigantesca da sua respeitavel machina corporea, dissemos com nosco mesmo—agora sim, vamos ter um excellente administrador, pois um corpo tão *presidencial* não póde ter a alma pequena de algum estupido e ignorante—e nossa alma enchea-se de contentamento. Depois que tomou conta das rédeas do governo o nosso novo homem, applicamos toda nossa attenção á marcha das suas acções administrativas, e tratamos de estudar seus actos e decisões: e o resultado dos nossos estudos e investigações tem sido bem *favoravel* a S. Exc., e temos conhecido por fim que homens como o nosso actual, podem ser só nomeados Presidentes quando são caprichos ou acasos da fortuna, que os elevão a taes eminencias sociaes.

Muitas pessoas talvez invejem a posição actual do Sr. Azevedo Coutinho, a despeito mesmo das amarguras, porque tem passado com as arguições do Progresso, e da falta de defeza, que tem estado a Presidencia pela ineptidão do que a dirige responsavelmente, e pela pouca fé dos seus aliados—nós o cremos—nós lastimamos semelhantes desejos, como nos condoemos do Sr. Azevedo Coutinho.

Tres vezes na semana sae á luz o Progresso: e não se publica um só numero desse periodico depois que a opposição abertamente se apresentou em campos, em que se não publiquem factos, pelos quaes a Presidencia he justamente censurada: e que resposta tem merecido essas accusações da parte do Administrador da Provincia, ou mesmo dos jornaes, que se proclamão publicamente seus deffensores?—Nenhuma—E porque? não são ellas por ventura verbidicas e comprovadas? ou não tem o governo escriptores, que se dêem ao trabalho de o defender, e sustentar as suas decisões?

Nem uma, e nem outra causa póde ser pretexto: porque os factos pelos quaes censuramos o Sr. Azevedo Coutinho, são notoriamente sabidos, e se achão no dominio do publico, assim como as perseguições do recrutamento,—as nomeações feitas ou contra a Lei, ou por mero arbitrio e sem attenção aos interesses nacionaes,—a dissipação dos dinheiros publicos em meros passeios dos amigos de S. Exc.—a demissão do honrado e talentoso Dr. Campos, & &. e loucura fôra querer negal-o: se escriptores tendes, porque o Estandarte, e o Observador sempre vão saindo publicados.

E de mais—a penna *erudita* desse homem ingrato, que vos fornece os artigos contra o Exm.º Sr. Senador Franco de Sá, e que tam impudentemente injuria pessoas, que desconfia serem da nova redacção do Progresso em suas vidas particulares, tambem vos não poderá vender a penna, e capacidade para defender a Presidencia?—Porque o outro periodico governista tambem anda marombando ultimamente sobre nossas cousas politicas, e unicamente occupando-se na publicação das *fastidiosas* correspondencias do Rio?—Não seria de mais vantagem publica, com lealdade serem discutidas a marcha, e decisões, do Governo, do que andarem mormente os homens do mentiroso Estandarte, a doestar individuos, que por suas posições, educação, caracter e illustração, merecem ser respeitados?

Tanto he verdade tudo, quanto levamos dito, que longas arguições temos feito ao Governo sobre as arbitrariedades do recrutamento, e qual tem sido a refutação, que tem tido nossas arguições?—O silencio.

Temos provocado o Presidente para que apresente as razões porque preferio na arrematação de obras publicas o Sr. Campello ao Snr. Serra: e o governo tem respondido com o—silencio.

Dissemos, que S. Exc. dissipava dinheiros publicos em meros recreios de amigos—e ainda sobre essa arguição o maldicto—silencio.

Temos continuadamente pedido ao governo, e aos seus aliados, que nos exhibão as razões justificativas da demissão do Ex-Director das Obras Publicas—e ainda silencio sobre a verdadeira razão.

Por falta de despachar requerimentos, que pessoalmente são entregues ao Presidente da Provincia, o temos censurado, e o que sobre isso tem dito a gente do Poder?—silencio e mais silencio.

Não he má essa marcha—continuai nella que ainda vos haveis de arrepender: mas ficai certos, que nunca, quando estiver-mos na frente da administração, vos imitaremos: o nosso Governo, e o do nosso partido, foi, he, e sempre será franco e leal—porque contamos sempre com a rectidão das nossas acções.

NOTICIA LOCAL.

——No dia 20 do corrente encerraram-se as secções do Jury com o processo do Sargento do Corpo fixo do Piauhy Victor Pessoa Cabral, a quem he imputada a morte da mulata Rosa, cujo cadaver foi encontrado nas immediações da Fonte do Mamoim.

Foi advogado do réo o Sr. Dr. José Joaquim Ferreira Valle:—e Parte accusadora a Justiça Publica.

O réo, apezar da brilhante defeza do advogado, foi condemnado no gráo maximo da pena do art. 192 do Cod. Criminal: porem consta nos que o Dr. Ferreira Valle protestou por novo julgamento.

INTERIOR.

RIO, 21 DE MAIO.

—Recebêmos jornaes de Porto Alegre até 8 do corrente, do Rio Grande até 13 e de Santa Catharina até 17, trazidos pelo paquete de vapor S. Sebastião.

As folhas annuncião a dispersão e desarmamento dos grupos sob o commando em chefe do barão de Jacuhy, e a apresentação deste ao presidente da provincia. O barão chegando a Porto Alegre, onde ficava em plena liberdade, dirigio-se ao palacio do governo, e alli se demorou por algum tempo. Das forças insurgentes que invadirão o Estado Oriental só custou o seu desarmamento a perda de um alferes [illegible], que resistio á autoridade militar, em [illegible] conflicto com uma pequena partida das tropas legaes.

Dá-se como causa concorrente para esse favoravel desfecho a derrota que soffreu um dos immediatos do barão de Jacuhy, o Sr. João Soares, que á testa de 400 homens foi obrigado por cerca de 1200 sob o commando do coronel Lamas, a refugiar-se no territorio nacional, perdendo 11 guerrilhas que protegião a sua retirada.

O Pharol, periodico opposto á politica actual, referindo a falta de [illegible], accusa o barão de que a dispersão dos insurgentes se obrara a preço de avultada somma, [illegible] que o dito periodico parece [illegible] em attenção ao caracter do barão de Jacuhy. Como quer que seja, a tranquillidade da provincia, em cuja estabilidade o presidente se declara confiado, [illegible] por meios [illegible]. Oxalá se consiga tão facilmente reparar os effeitos que tão extraordinarios quanto lamentaveis acontecimentos devem de ter produzido.

Sob o titulo — Interior — damos extractos dos jornaes Rio-Grandenses, que minuciosamente relatão as noticias que aqui [illegible] resumidamente [illegible]. [illegible] as seguintes palavras do correspondente do *Rio Grandense* em Pelotas, as quaes envolvem uma [illegible] sobre os designios do governo:

"Hoje que me tenho inteirado melhor nos *mysterios da politica*, devo dizer que o passo do barão é justo, e reclamado pela força moral que convém dar-se ao governo da nossa terra."

É de admirar que nem mesmo a folha official de Porto Alegre tivesse ainda publicado uma relação exacta das victimas que succumbirão em consequencia do naufragio do patacho ou escuna [illegible], que de Santa Catharina transportava a seu bordo 150 praças do 6.º batalhão de caçadores. Uma circumstancia, de que hoje estamos bem informados, torna ainda mais horrorosa essa catastrophe: é que muitos officiaes dos que naufragárão se tinhão havido pouco tempo naquella provincia, de onde só [illegible] hora forão obrigados a sahir em obediencia a seus deveres militares.

S. PEDRO DO SUL.

Porto Alegre, 29 de abril.

—Com a chegada do barco de Rio Pardo espalhou-se o boato [illegible] da fronteira. Eis como nos é dada esta noticia:

No dia 11 do corrente, estando o Sr. tenente coronel João Soares, além do Quarahim com 400 homens occupado a levantar gados de sua estancia, foi surprendido pelo coronel Lamas, que com 1,200 homens o obrigou a uma triste retirada; resultando apresentarem-se daquelles unicamente cento e oitenta e tantos ao Sr. brigadeiro Marques, ficando o resto disperso pelo espaço. O Sr. barão de Jacuhy, segundo tambem o que nos asseguráo, estava a seis leguas do lugar onde fora batido o Sr. Soares, e nesta occasião consta-nos que por motivos de alta consideração dispersára a gente ao seu mando, e officiára ao Sr. brigadeiro Marques participando-lhe esta sua resolução, e que em breve viria a esta capital apresentar-se ao Exm. Sr. presidente.

Cremos verdadeira, senão no todo, ao menos na maior parte, esta noticia, porque o Exm. Sr. presidente (para quem forão dirigidos os officios), que, como dissemos, se destinava a seguir brevemente para a campanha, renunciou por [illegible] ser desnecessaria a sua viagem; o que nos induz a acreditar estar completamente [illegible] a nossa fronteira, pelo que damos sinceros parabens aos Rio-Grandenses, e felicitamos ao Exm. Sr. presidente pela gloriosa parte que lhe cabe nesse desfecho.

(*Mercantil.*)

Rio Grande, 7 de maio.

Confirmou-se a grata noticia, que demos no numero de hontem, de haver o barão de Jacuhy dispersado a sua gente. Eis a communicação official que recebeu o Sr. brigadeiro commandante da guarnição desta cidade:

"Illm. Sr. — Tenho a satisfação de communicar a V. S. que neste momento acabo de receber um officio do barão de Jacuhy, datado de 14 do corrente, em que me dá parte que seguia a apresentar-se ao Exm. Sr. presidente da provincia, depois de haver conseguido de seus companheiros dispersarem-se para suas casas, pedindo-me ao mesmo tempo que os não mandasse perseguir.

"Queira permittir aceitar V. S. minhas congratulações pelo restabelecimento da ordem nesta fronteira.

"Deus guarde a V. S. Campo volante no Jarau, 16 de abril de 1850. — Illm. Sr. brigadeiro José Fernandes dos Santos Pereira, commandante da 1.ª brigada do exercito. — *Manoel Marques de Souza.* — Está conforme, *José Fernandes dos Santos Pereira*, brigadeiro."

—10 de maio. — Sabemos que é falsa a noticia de haverem os Paraguayos occupado de novo o ponto de [illegible].

—11 de maio. — Do *Correio de Porto Alegre* transcrevemos a seguinte circular da presidencia:

"Illm. e Exm. Sr. — Tenho a satisfação de communicar a V. Ex. que esta provincia acha-se inteiramente tranquilla.

"Os grupos armados, que, irritados por excessos e violencias passadas, [illegible] por desforço [illegible] propriedades que possuem no Estado-Oriental, havião perturbado a fronteira do Quarahim, e invadido aquelle estado, [illegible] do governo brasileiro, [illegible] para que se desarmassem e dissolvessem, cumprirão a final, como devião, essa intimação. Não resta pois grupo algum nas fronteiras, nem em qualquer outro ponto da provincia; e eu confio na tranquillidade della, pois que muito confio no caracter e sentimentos de ordem e patriotismo que animão os Rio-Grandenses.

"Deus Guarde a V. Ex. Palacio do governo em Porto Alegre, 7 de maio de 1850. — Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Santa Catharina. — *José Antonio Pimenta Bueno.*

"Iguaes a todos os Srs. presidentes das provincias do imperio."

—Accrescenta a mesma folha no numero de quarta feira, 8:

"Segundo ouvimos na secretaria do governo, os diversos grupos que se reunião no Estado-Oriental dissolvêrão-se todos sem o minimo conflicto com as forças da legalidade, porque uns desde logo dispersárão-se, e outros que seguirão reunidos por mais alguns dias [illegible] as forças do exercito imperial, que forão espalhadas por toda a fronteira, seguindo em observação a esses grupos.

"Até agora [illegible] entre os individuos desses grupos, [illegible] José Soares, vulgarmente appellidado [illegible], [illegible] que [illegible] tire de guarda; [illegible] pelos soldados do exercito, [illegible] sobre o campo. Felizmente [illegible] não teve perigo.

"Estão pois as fronteiras, a campanha e a provincia inteira do Rio Grande tranquillas, pelo que damos os mais sinceros emboras aos dignos Rio-Grandenses."

—Diz o *Mercantil* de 6:

"Chegou hontem a esta capital, pelas 7 1/2 horas da noite, o Exm. Sr. barão de Jacuhy: hoje, pelas 11 da manhã, dirigio-se a palacio, onde se demorou algum tempo a conversar com o Exm. Sr. presidente da provincia."

—13 de maio. — Além dos actos que na parte official publicamos hoje, [illegible] noticia, consta-nos que fôra suspenso do cargo de thesoureiro da alfandega desta cidade o Sr. José Joaquim da Rocha e Silva, e que na inspecção [illegible] se encontrára um alcance de [illegible] contos e tantos.

(*Diario do Rio Grande.*)

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DO RIO-GRANDENSE.

Pelotas, 29 de abril de 1850.

……

O ex-presidente Andréa, [illegible] ao chefe de policia e com [illegible] da [illegible] de Uruguayana que fossem presentes aos individuos suspeitos [illegible] do barão de Jacuhy; em consequencia a essa delegação [illegible] uma devassa, afim de proceder contra os culpados. Pelo depoimento das [illegible] brigadeiro Arruda, talvez o unico homem da fronteira de Alegrete que não adherio ao movimento.

Aqui procedeu-se a um conselho de investigação sobre os factos occorridos na noite de 13 do corrente, e dizem que a maior parte das testemunhas que depozerão no mesmo, dão como autores da desordem ao coronel Campos e tenente coronel Faria, que o publico reconhece serem os homens, bem como o Dr. [illegible] e o tenente Antonio Fagundes, que mais se esforçárão por acalmar o furor do povo, e sobre tudo dos que forão aggredidos. A ser exacto, temos neste facto o retrato daquelle.

—1 de maio. — Um officio que tinha dirigido ao Sr. brigadeiro José Fernandes dos Santos Pereira com data de 16 a respeito dos negocios da campanha, diz o seguinte:

"Tenho a satisfação de communicar a V. S. que neste momento acabo de receber um officio do barão de Jacuhy, datado de 14 do corrente, em que me dá parte que segue a apresentar-se ao Exm. Sr. presidente da provincia, depois de haver conseguido de seus companheiros dispersarem-se para suas casas, pedindo ao mesmo tempo que os não mandasse perseguir."

Uma carta escrita que recebemos da villa de Alegrete, datada de 19 do mez passado, diz:

"Hoje acabo de [illegible] pé [illegible] viagem ao [illegible].

"[illegible] a boa [illegible] que acabo de receber a noticia de que, conforme já lhe havia [illegible] de 13 do corrente, o barão [illegible] a apresentar-se ao presidente, com o qual deverá encontrar-se em Pirahy.

"*Hoje que me tenho inteirado melhor nos mysterios da politica, devo dizer-lhe que o passo do barão é justo, e reclamado pela força moral que convém dar-se ao governo da nossa terra.*

"Por estes dias [illegible] de volta, e explicando-me melhor, [illegible] o mais que occorrer.

Rio Grande, 7 de maio.

Recebêmos noticias da campanha, cujas datas alcanção até 24 do passado.

Um dos nossos correspondentes exprime-se assim:

O barão de Jacuhy, depois da [illegible], parece que se deixára possuir de [illegible] pouco satisfeito e pouco animado. Já tinha desapparecido aquelle enthusiasmo e [illegible] que animavão todas as suas acções.

Elle [illegible] em tres [illegible] a [illegible], outra a João Soares, e outra a [illegible] que [illegible] porção de praças [illegible] para sua fazenda.

Lamas, aproveitando esta divisão de forças, carregou com 1200 homens sobre o que commandava João Soares, que apenas tinha 300 a 400.

João Soares, vendo a impossibilidade de bater-se com força tão superior, retirou-se com toda a sua bagagem e cavalhada [illegible] este lado do Quarahim.

Esta retirada operou elle em tanta ordem, que apenas perdeu 8 homens nas guerrilhas que fazião a protecção da sua retirada.

O barão, tendo esta noticia, tratou logo de passar para este lado da linha, dispersando a gente, e communicando disto ao commandante das armas.

Alguns companheiros d'armas do barão tem por isto levantado na campanha algum clamor contra elle; mas eu não sei se terão razão uma vez que elle não deu este passo, sem condições, certamente favoraveis para essa mesma gente que o acompanhava.

—11 de maio.

Hontem chegou de Porto Alegre o vapor *Fluminense*, que trouxe a correspondencia que deve conduzir para o Rio o vapor S. Sebastião.

As folhas que recebemos da capital da provincia alcanção até 8 deste mez.

Tinha chegado alli no dia 5 á noite o Sr. barão de Jacuhy, o qual no dia seguinte dirigio-se a palacio, onde se demorou algum tempo a conversar com o Exm. Sr. presidente da provincia.

Nenhuma outra occurrencia trazem as folhas da capital.

(*Rio Grandense.*)

(Do Correio Mercantil.)

PERNAMBUCO.

RECIFE, 28 DE MAIO DE 1850.

—— Das gazetas inglezas, cuja recepção hontem accusamos, extratamos as seguintes noticias:

—INGLATERRA E INDIA.—

O primeiro destes dous paizes continuava em perfeita tranquillidade. O parlamento já se achava outra vez reunido, sendo ultimamente posta á votação uma medida proposta pelo governo, a maioria decidio-se contra ella.

Em Mirzapur (India) a população india e a mulsumana levantaram-se uma contra outra debaixo da influencia do fanatismo religioso, e tal foi a desordem que reinou nesta occasião que a cidade foi reduzida a cinzas.

—PORTUGAL.—

Este reino ficára tranquillo; mas os habitantes da capital estavam bastantemente assustados em consequencia de um grande numero de mortes repentinas que alli tem tido lugar, causadas por ataques de apoplexia fulminante. Entre outras pessoas distinctas morreu o marquez de S. Iria, par do reino, tenente-general do exercito e camarista da rainha.

O porto desta provincia e o da Bahia fôram declarados infectados pelo conselho de saude de Lisboa, e conseguintemente os navios daqui partidos são sujeitos a quarentena nos portos de Portugal.

O projecto de lei sobre a imprensa foi approvado na camara dos deputados por 68 votos contra 19; mas na camara dos pares, a opposição conseguio, por 22 contra 14, que elle fosse remettido ás commissões reunidas de legislação e administração publica, visto que o conde de Thomar em varias conferencias que tivera com os membros da primeira, concordara em algumas concessões a respeito do mesmo.

A consequencia provavel desta votação he que o conde de Lavradio e o Sr. Fonseca Magalhães, que fazem violenta opposição ao gabinete, farão com que o conde de Thomar não possa prevenir que algumas das disposições do projecto sejam classificadas como inconstitucionaes.

Independentemente do grande numero de pessoas que continuavam a assignar protestos contra o projecto, varias petições deviam ser apresentadas á camara alta, entretanto que nem uma só foi apresentada á camara dos deputados.

Tendo expirado a sessão ordinaria annual das côrtes; um decreto real prorogou-as até 2 de junho, em consequencia de não terem sido ainda votadas as leis do orçamento, da reforma eleitoral, da tarifa das alfandegas, etc.

A alfandega de Lisboa rendeu em março do corrente anno a quantia de 170:000,000 rs., e as Sete-Casas a de 67:000,000 rs.; entretanto que no mesmo mez do anno passado a alfandega rendêra 225:000,000 reis, e as Sete-Casas 65:000,000 reis.

O governo tinha notificado ao conde de S. Lourenço a suppressão de uma commissão realista por elle presidida, e que ha muito tempo se occupava em coligir soccorros pecuniarios para remette-los a D. Miguel.

—HESPANHA—.

Tinham sido renovadas as negociações para o ajuste das differenças entre esta potencia e a Inglaterra.

O rei dos Belgas obra como canal de communicação entre os dous gabinetes, e affirma-se que aconselhára ao governo hespanhol para aceitar as condições propostas por lord Palmerston, isto he, a expressão de pesar pelo que tem occorrido.

Assevera-se tambem que o ex-rei Luiz Filippe escrevêra recentemente á rainha Maria Christina, recommendando-lhe muito que neutralisasse a influencia dos que se oppõem ao dito ajuste, e que fizesse o que podesse para que a questão com a Inglaterra fosse terminada antes que os negocios se tornassem mais complicados.

Era opinião geral que desta vez seriam restabelecidas as relações amigaveis entre as duas potencias

A questão de Cuba tem-se tornado assustadora. Corria que, no caso de haver perigo real de separação da ilha da metropoli, o respectivo capitão general tinha ordem de em ultima necessidade libertar a população escrava e por fogo á cidade antes que deixa-la cahir nas mãos dos Americanos

O correspondente do *Times* em Madrid communica a esta gazeta que o nuncio do papa apresentara uma nota diplomatica ao gabinete hespanhol, exigindo em termos imperativos o restabelecimento das communidades religiosas na Hespanha assim como a creação de um tribunal ecclesiastico inteiramente dependente da santa sé, encarregado de tomar conhecimento de todos os negocios que de qualquer modo disserem respeito ás pessoas ligadas com a igreja. Accrescenta o correspondente que a nota exigia alem disso o estabelecimento de quatro casas de correcção debaixo da direcção immediata do nuncio do papa. O governo submetteu a nota a consideração do conselho real, o qual completamente a rejeitou; porém como o nuncio persistisse sempre em sua exigencia, o governo retirára a permissão que havia dado para a formação de uma legião hespanhola, que devia ser posta á disposição do papa.

O governo consultou o conselho real á cerca da conveniencia de restituir ao principe da paz os seus bens, ha tanto tempo sequestrados: o conselho respondeu pela affirmativa, e a rainha por um decreto seu ractificou esta decisão

O povo hespanhol esperava ancioso pelo bom sucesso de sua soberana.

Se a rainha der á luz um principe, este tomará o titulo de principe das Asturias.

Os delegados desta provincia que devem assistir as ceremonias que hão de ter lugar nesta occasião já se acham nomeados.

A dignidade de principe das Asturias foi instituida em Valencia nas côrtes de 1388 pelo rei de Castella D. João II em favor de seu filho D. Henrique no periodo de seu casamento com Catharina de Inglaterra, filha do duque de Lancastre.

O governo hespanhol acha-se occupado em examinar as questões relativas á projectada concordata com a santa sé; mas crê-se que nenhum resultado será obtido em consequencia de existir entre os ministros grande differença de opinião a este respeito.

(Do Diario de Pernambuco.)

RECIFE, 30 DE MAIO DE 1850.

—— Das gazetas que nos trouxe a barca *Genevieve* extractamos ainda as seguintes noticias:

FRANÇA.

Este paiz ficára tranquillo; posto que ainda não inteiramente restabelecido do abalo que lhe causára a victoria ganha pelos socialistas na ultima batalha eleitoral.

O dia 28 de abril tinha sido fixado para nelle se proceder á eleição de mais um representante pelo departamento do Sena, e os dous partidos empregavam todos os seus esforços para ver qual delles ficaria victorioso.

Os socialistas haviam escolhido votar no bem conhecido romancista Eugenio Sue, e os moderados no cidadão Leclerc.

Trezentos membros da Assembléa, inclusive os generaes Cavaignac e Lamoricière, o duque de Broglie e os Srs. Dufaure, Berryer, declararam que sustentariam a candidatura de Mr. Leclerc como um protesto contra o principio de insurreição, immoralidade e desprezo da religião que se quer impôr aos habitantes de Paris na pessoa de um candidato socialista.

Mr. Leclerc não pertence a nenhum partido politico: perguntando-se-lhes em que lado da assembléa se sentaria, e que opiniões advogaria no caso de ser eleito, respondeu o seguinte:

« Defenderei na assembléa a opinião que defendi nas barricadas, isto he, a da ordem; e em sua defensão desenvolverei toda a energia que estiver ao meu alcance. »

Em Junho de 1848 Mr. Leclerc distinguio-se na tomada da barricada da porta de S. Denis. Cahindo morto ao seu lado o seu filho primogenito varado de 17 balas, Mr. Leclerc, carregando o cadaver, o levou para a casa, e chamando o seu filho rapaz de 15 annos, deu-lhe a arma que tinha cahido das mãos do primeiro, dizendo-lhe: « Vai e emita a teu irmão! Defende a ordem contra os rebeldes, e se cahires, lembre-se que morres a morte de um soldado e de um bom cidadão. Vai, defende a tua patria e vinga teu irmão. »

Alguns clubs eleitoraes socialistas tinham sido fechados por ordem do governo, e varios individuos de má catadura tinham sido obrigados a sahir de Paris.

O que levou o governo á mandar fechar assim esses clubs, foram os discursos que nelles diariamente eram pronunciados, em ataque da ordem e da sociedade.

Um orador disse que não reconhecia outro Deos senão o sol, e este mesmo porque era visivel!

Outro sustentou que o sólo pertencia sómente ao povo, e que isto não obstante no estado actual os pobres eram escravos e servos dos ricos.

Outro, querendo merecer as sympathias da sociedade, confessou que tinha derramado muito sangue, e que, ha muitos annos, conspirava contra toda a forma de governo, etc., etc.

SUISSA.

A confederação helvetica continua em paz.

O governo havia ordenado a 160 membros da sociedade União dos operarios germanicos que evacuassem o territorio suisso, e collocara a 214 outros debaixo da vigilancia da policia.

De um exame feito por ordem do governo no procedimento desta sociedade, resultou o seguinte: 1.º que está plenamente provado que os operarios germanicos na Suissa se estão organisando e provendo dos meios necessarios para fazerem uma revolução não, sómente para acabarem com os governos da Allemanha, sendo tambem para destruirem todo o systema actual de sociedade; 2.º, que esta propaganda revolucionaria, assim se denomina a sociedade central, não tem a sua origem na Suissa, nem se limita a este paiz sómente, mas que seus centros se acham na Allemanha, na França e na Inglaterra, que he desses centros que as sociedades filiaes tiram a sua existencia, não sendo senão anneis na grande cadeia da União Social Democratica, que na Suissa esses corpos podem obrar mais mais claramente do que em outra parte, e seus objectos são consequentemente melhor conhecidos, porém que seus chefes pela maior parte se acham em paizes estrangeiros, e que em qualquer momento decisivo na Allemanha, sómente o contingente germanico será retirado da Suissa: 3.º, que está provado que as ditas sociedades se acham intimamente ligadas com os fugitivos de Baden, e do Pfalz, e que as eleições desta insurreição são principalmente aconselhadas e assistidas por ellas.

ALLEMANHA.

Os differentes estados de que se compõe este paiz ficaram todos tranquillos.

O parlamento de Erfurt discutio em globo e approvou a carta constitucional da Allemanha e no dia 13 de abril o gabinete prussiano, presidido pelo rei decidio em conselho que esta resolução do parlamento fosse executada. Neste mesmo dia partio de Berlim para Erfurt o barão de Manteuffel afim de informar as duas casas do parlamento da determinação do conselho.

Cartas de Frankfort de 15 de abril publicadas pela *Kolner Zeitung*, noticiam que varias conferencias tiveram ultimamente lugar entre o eleitor, o grão-duque de Hesse e o principe da Prussia, resultando dellas que o eleitorado e o grão-ducado de Hesse permaneceram membros da liga prussiana.

A Prussia tomou posse dos principados de Hohenzollern com todas as formalidades, e nessa occasião o rei dirigio aos seus novos subditos a seguinte proclamação:

« Habitantes dos principados de Hohenzollern! Cedendo ás repetidas e urgentes propostas de vossos principes, tenho assumido a soberania de vosso territorio. Por uma patente datada de hoje tomei posse do governo e o presidente barão Von Spiegel-Borlinghausen apparecerá entre vós para pôr esta medida em execução. Vossos primeiros soberanos tem-vos desobrigado da obediencia que lhes devieis. Eu vos acceito como meus subditos, e ordeno-vos não sómente que de hoje por diante me reconheçais como vosso legitimo rei e governador, sendo tambem que jureis obediencia a mim e aos meus successores, e cumprais as minhas leis e decretos. Em retribuição asseguro-vos o meu paternal cuidado e a minha protecção. Os meus novos subditos da Suabia permanecerão de hoje por diante na mesma relação para comigo que os habitaes de meus antigos territorios. Vós nunca fostes estranhos á minha casa, nem ao meu coração. O Castello hereditario de minha raça acha-se numa de vossas montanhas, e uma porção de vossos territorios foi o dominio da familia de meus maiores. Vossos principes e a casa real da Prussia tirão a sua origem de um antepassado commum. O ramo real da linha de Hohenzollern não assume agora senão direitos que por antigos tratados ha muito tempo lhe pertencerão. Por uma lei datada de agora os territorios que habitais ficão unidos aos estados prussianos, e de conformidade com ella, pela patente que ordena a tomada da posse, tenho publicado nos principados a constituição prussiana, a qual vos confere os direitos e vos impõe os deveres dos outros meus subditos em sua mais plena validade. Vossos filhos de hoje por diante servirão nas fileiras do exercito prussiano, e os soldados prussianos da Prussia não acreditarão menos as vossas forças do que os baixo-renhos e os filhos do Rheno, cuja benigna recepção entre os vossos afiliados me tem dado grande prazer. Vossa religião será plenamente protegida pela constituição prussiana. A mais cuidadosa attenção será dada ás vossas escolas. Vossa industria e agricultura serão promovidas e animadas. Confio que, lembrando-vos das calamidades occasionadas em o anno proximo passado pelas differentes insurreições, vos portareis como verdadeiros e fieis subditos, e vos mostrareis dignos de ser chamados Prussianos.

« Charlottenburgo, 12 de abril de 1850.

« *Frederico Guilherme* »

(Referendada pelos ministros.)

Um numero consideravel de operarios francezes empregados em Berlim, principalmente chapeleiros foram obrigados pela policia a sahirem da cidade.

Na Austria nada de extraordinario tinha havido.

O *Reichszeitung* official de Vienna de 13 de abril contém as seguintes importantes noticias:

« O *Interim* tem servido até hoje como a pedra angular da confederação Germanica, porém falta-lhe força e influencia e por isso tornou-se presa das dissenções reinantes.

Algumas pessoas esperavam vê-lo com o andar dos tempos mais completo, energico e influente, e por esta razão fizeram tudo para sustenta-lo; mas depois de um longo periodo de irresolução foi decidido substituir o *Interim* por um orgão mais energico. Somos informados de que os plenipotenciarios de todos os governos germanicos occuparão o logar do *Interim* e deste modo formarão o orgão da *Confederação* em suas relações estrangeiras até que as questões constitucionaes que presentemente causam dissenções tenham sido resolvidas. O gabinete austriaco tem emprehendido dirigir uma nota aos membros da Confederação convidando-os para se reunirem em Frankfort no primeiro dia de maio debaixo da presidencia da Austria. Corre que a Prussia não se oppõe a este plano. »

TURQUIA E RUSSIA.

Os insurgentes de Bosnia continuam a ganhar terreno e crê-se que se a Porta não adoptar promptamente as mais vigorosas medidas, o resultado da questão será provavelmente ficar aquella provincia quasi independente da Turquia, e somente ligada com esta pelos fracos laços que ligão actualmente o principado da Servia que lhe fica visinho.

A Russia tem ultimamente manifestado intenções bellicas, uma força enorme se acha presentemente prompta para entrar em serviço activo. Tropas immensas estão sendo concentradas na Polonia. Na fronteira prussiana acha-se estacionada uma força de bem 100,000 homens; o que não deixa de ser inquietador de alguma sorte toda a Allemanha; entretanto crê-se que o czar não tem tenção de intrometter-se nos negocios de seus visinhos, salvo se elles persistirem em adoptar medidas que violando abertamente os tratados existentes possam outra vez converter a Allemanha em uma scena de guerra e matança.

GRECIA.

A questão grega ainda não se acha resolvida. O rei Othão recusa reconhecer a justiça das reclamações inglezas; mas sem embargo disso está determinado a pagar a quantia que for arbitrada por Mr. Gros, commissario francez. A interrupção do commercio occasionada pelo bloqueio e o temor de sua renovação tem reduzido o paiz á maior miseria.

O governo do czar dirigiu outra nota aos embaixadores do mesmo em Londres e Paris, insistindo em que os navios gregos aprisionados sejam restituidos primeiramente para que a questão da Inglaterra com a Grecia possa depois ser tomada em consideração, accrescentando o conde de Nesselrode que o governo do czar não consentirá em reconhecer nenhuma proposta que o barão de Gros tenha de fazer, se acaso os ditos navios não forem restituidos.

(Idem.)

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

——Corre por aqui, que um certo senhor, que tem rabo de palha maior, que toda a extensão da Provincia do Maranhão, e que por arte de alguns magicos apresentou attestados de ter soffrido prisão, a que suas acções o levarão, sem nunca ter estado preso, se anda metendo a rabiscador de vidas alheias, e vendendo seos escriptos ao Estandarte; mandenos dizer se he verdade, para no caso de affirmativa ser a sua resposta, tambem nos occupar-mos com elle.

Quem tem telhado de vidro, Snrs. Redactores, não atira pedradas no thelhado do visinho, dizião os nossos antepassados: axioma verdadeiro, e cheio de saber: por isso aconselhamos a esse Senhor, que se comporte, e se emende do desregramento das suas passadas acções, que nós seremos os primeiros a desculpar suas faltas, e a lançar um véo impenetravel sobre o triste passado, que apoz si deixou: mas no caso contrario, promettemos-lhe ser tam desapiedozos, como elle fica sendo merecedor.

Meo Senhor, nós sabemos a sua vida tim tim por tim tim — e por tanto antes de decidir-se, veja em que se vai metter.

O Matuto.

Snrs. Redactores,

—Pelo Cimiterio da Santa Casa tudo vai bem para o padre *Jon* de Compostella; tal tuda a —*Carreira*— tem sido uma California nestes dias de grande mortalidade. No dia 18 do corrente, que mixqueira! Que cochonie que gramou a pobre pança do padre *Jon*! Além dos 2$500 reis, que lhe entrão para a algibeira, é indespensavel que lhe metão na mão uma boa vella, para poder enxergar as letras da encommendação. Que lambança! e no entanto o pobre Povo vai cahindo com os cobres, que é o que faz ao caso.

Padre *Jon* já disse, *que não faz caso de gazetere.* Oh! padre *Jon* tem rason, porque aqui o estrangere diz, e faz tudo impunemente.

Oh! Cimiterio está bon (diz padre *Jon*), se eu não viaha para cá, elle não deretava. Per Sant'Iago, que não largo esta lugar, abai que eu non arranja una bona Freguesita ou una Caderita de Congo a la Cathedrale. Que me importa gazetere, quande Povo não enterra aqui sus defunte san los cobritos. Falle, falle tu gazetere que los cobritos vienne vieda.

Assim, padre *Jon*, eu aposto que breve o temos de ver Vigario collado da mais rendosa Freguezia da Provincia, ou assentado em uma Cadeira de Conego em prejuizo do direito do Clero Brasileiro. Avante! avante, padre *Jon*! Fazei nova exigencia a essa Meza que vos é tão devotada, dizei lhe que é diminuto esse —*Novo Imposto*— para o Povo, essa besta de carga, que nunca cança por mais pezo que lhe ponhão nas costas; representai que 4$800 ainda é bem suave imposição para aquelles que tem de fazer as exequias de seu pai, mãi, filho ou filha; que é o ultimo sacrificio que faz; dizei-lhe, padre, que talvez sereis bem succedido, e que em logar de uma vela de quarta, ordene por novo *accordão* que vos dêem uma vela de libra, pois que em Dezembro deste anno vos achareis em circumstancia de pôr uma fabrica de velas.

Adeus, padre *Jon*, boa lambança, e até outra vez.

O Popular.

Snrs. Redactores do Progresso,

—Sendo prezizo para minha justificação o meu modo de proceder para com meos concidadãos, venho por via da sua folha mostrar perante o Publico o que ha commigo acontecido a poucos dias a esta parte. No dia 12 do corrente a noite, veio a minha casa huma India, por nome Firmina, dizendo-me que vinha abrigar-se a minha pessoa e familia, pois que já não podia servir ha mais de tres annos a huma Snr.ª por nome (Roza de Tal) Lopes, pois que era livre de sua natureza. Ora Snrs. Redactores, o resultado, que no dia immediato (13, á noite) apresentou-se a minha porta huma escrava da dita Lopes, que vinha buscar a dita India, dizendo-lhe que fosse, e que a Snr.ª não havia dea castigar. A India de forma alguma quiz acompanhar, e nem ainda hir só para caza da dita Snr.ª dizendo-me que para la não hia, e nem para pessoa pertencente a familia da caza, e que era mais facil podendo fugir deitar-se a agoa ou matar-se. Snrs. Redactores confesso que neste cazo, não cumpri com o meu dever; e só esperei o resultado. No dia 15 do mesmo appresentou-se na minha caza a dita escrava e huma ordenança do Snr. Subdelegado do 2.º Destricto, dizendo-me que a acompanha-se, e a dita India, por ordem do mesmo Sr., respondi lhe que já hia a sua presença, e que a India não hia por estar fora; mas que eu hia responsabilizar me por ella. Apresentei-me ao Snr. Subdelegado, e disse-me que, a Snr.ª Lopes lhe tinha representado que eu tinha seduzida a sua India, que lhe tinha costado trinta e tantos mil reis! A vista destas perguntas, respondi o exposto ao Snr. Subdelegado, que marcasse o dia e hora, para eu apresentar-me, e a dita India, e assim compri, no dia marcado. O Sr. Subdelegado para não se comprometer com as paixões das partes, e censura do Publico, remetteo a descidir a Autoridade competente, que he o Illm. Snr. Dr. Barreto, Director dos Indios desta Provincia. Snrs. Redactores, a vista do exposto fui passadas a caza dos Snrs. Doutores, e responderão-me huns, era de força a India comprir o praso do tempo marcado pelo tracto concedido (que diz a queixoza 10 annos); e esse mesmo tracto ainda não foi apresentado as autoridades e a mesma India diz, que ella fora criada, por huma preta na praia Grande, e tomada pela Snr.ª Lopes). Outros Srs. disserão-me que não ha força, nem direito algum, que force a outrem a servir, não querendo; porem estou certo que o Illm. Sr. Director, pessoa digna de estima e respeito, fará todo o possivel a proteger os desvalidos. Snrs. Redactores, a vista das passadas que tenho dado, e dos incommodos que tenho tido, a bem de quem procura o meu patrocinio, e pouco prestimo; se he desorganizador da boa ordem o patrocinio, como diz a Snr.ª Lopes, por toda parte por onde se acha, e pode vozear, como bem entende sem respeitar pessoas e familias: assim rogo-lhes, Snrs. Redactores, que me esclareça os erros que commeti como mão Cidadão, para corregir este seu

Att.º Vr.º Cr.º

Maranhão 19 de Junho de 1850.

Carlos Victorino da Silva Veiga.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 19 DE JUNHO DE 1850.

——Joaquim Thomaz Romeu—65 annos.

DIA 20.

—Luziano, escravo de Isac Expoz de Miranda—26 annos.

—Hermogenes, escravo de João Antonio da Costa Rodrigues—60 annos.

—Benedicto, escravo do Major José Caetano de Araujo—9 annos.

DIA 21.

—Delfina, preta forra—50 annos.

AVISO.

——NESTA Typographia se diz quem compra hum Thermometro. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 25 de Junho 1850. N.º 72.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de aviso ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e da Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e da Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
,, ,, Paris	[illegible]
,, ,, Hamburgo	[illegible]
,, ,, Lisboa	62 a 65
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$400 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.
Acções do Banco 12 por %.	
Descontos no Banco 12 por %.	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	30$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 24 DE JUNHO.

——Apressamo-nos a corrigir algumas imperfeições de composição typografica, que sahirão no artigo de fundo do Progresso n. 71, ultimamente publicado.

Na segunda columna da primeira pagina —linhas 30—em vez de—Se apresentou em campos, em que se não publicavam factos &—lea-se—Se apresentou em campo, sem que se não publiquem factos &.

E nas linhas 52 da mesma columna e pagina, em lugar de — querer negal-os se os escriptores tendes &—lea-se—querer negal-os: e escriptores tendes & &.—

* * *

——O *Progresso*, na analyse, que fez do discurso do throno, censurou e deleixo, assim a protecção escandalosa com que o actual Ministerio deixa fazer-se o commercio illicito da escravatura; affirmou que esse trafico déra origem ás febres, que teem assolado huma grande parte do Imperio; e não julgou opportuno accrescentar, que essas mesmas providencias, dadas pelo Governo a favor dos enfermos pobres, de que, nesse discurso, elle tanto gabava-se, eram huma mera burla com que fôra illudida a nação brasileira, e se conseguira rechear de ouro as algibeiras de alguns amigos da facção dominante.

Não lhe falleciam provas com que justificasse as suas asserções.

A Imprensa do partido nacional tem por vezes tractado destas questões, e tem sido unanime em apregoar os factos que demonstram a incuria e a cumplicidade da actual administração nos crimes, que a taes respeitos, em grande escala, se vaõ commettendo.

O *Seculo*, o *Cearense*, o *Correio Mercantil* publicaram as correspondencias officiaes de alguns agentes da Policia, que foram demittidos por haverem denunciado esse criminoso trafico, e por terem esforçado-se por apprehender os Africanos e capturar os que illegalmente os retinham em seu poder.

No *Correio Mercantil*, no *Grito Nacional* foram publicados differentes artigos e correspondencias, em que se mostravam com toda a evidencia a parcialidade com que eram tractados os enfermos ricos, a crueldade com que se deixava morrer, sem auxilios, hum grande numero de pessoas indigentes, o pouco que todos estes soccorros podiam valer, e as sommas exorbitantes que com elles se teem despendido.

Todos os periodicos e a mór parte dos Medicos dão o trafico dos escravos por origem das febres reinantes no Rio, na Bahia, em Pernambuco e no Pará.

Eis aqui como se exprime o *Grito Nacional*:

,, Hum barco de Havana levou o vomito negro á villa de S. Thiago do Cabo Verde, e elle estendeo todo o seu mal, causando aquella mortandade em todas as ilhas, e assim em Gambia, Cacheu, Bissáo e Serra Leôa!

,, Aqui o brigue *Brazil* levou á Bahia a febre amarella, e eis que se estendeo á differentes provincias, sendo a capital onde ella fez seu assento; roubando a existencia a milhares de victimas. ,,

No mesmo periodico se lê:—

,, Previamos, que mais tarde ou mais cedo a terrivel carneirada d'Africa viria affectar a população do Imperio do Brasil, como de facto o estamos vendo, e que, por desgraça deste bom povo, teremos de vêr repetida, como n'Africa em quasi todos os seguintes annos, principalmente continuando o contrabando, com o mais revoltante descaro, sob a immediata protecção do actual governo......

O proprio Sr. Dr. Maya escreve no seu relatorio, publicado no n.º 924 do *Publicador Maranhense* de 28 de Fevereiro deste anno:

,, Quanto á origem da epidemia pretendem muitos medicos, que ella fôra importada de Nova Orleans, onde estava fazendo grandes estragos por hum navio que aportára á Bahia, com direcção á California, ou da Costa d'Africa pelos numerosos navios que andam no trafico da escravatura. ,,

E enunciando a sua propria opinião:

,, Houve pois hum principio contagioso importado primeiramente para a Bahia, donde quer que seja, transportado depois desta cidade para Pernambuco e desta para o Pará pelo brigue dinamarquez Pollux, que alli aportára. ,,

Mas depois de tudo isto levanta-se a folha do Sr. José Mariani, escrevendo estas palavras estultas:

,, Ficamos sabendo duas cousas: a primeira he que—da Africa he que nos vem os escravos,—e a segunda he que a mesma Africa he o foco, o asylo, a morada das febres amarellas.—Leve lá este quinau, Sr. Dr. Maya e mais facultativos. ,,

Esta ostentação de sciencia, este pedantismo de pedagogo, he hum desafogo do *Estandarte*, que se vio afflicto pela evidencia dos factos que citamos como provas da hypocrisia dos seos amos do Rio.

He preciso confessar que he bem miseravel huma facção, que, para defender-se, recorre constantemente á mentira, e aos embustes.

O *Estandarte* não nega, que a camara temporaria seja filha da violencia, nega sim que ella sinta remorsos. O remorso, na opinião do Sr José Mariani, he de seu muito *consequente* e *taciturno*, e nem podia portanto ser causa de actos encontrados, nem tam pouco dar logar a mui longos discursos.—Erraram pois Sophocles no seu *Œdipo*, Racine na sua Andromacha, Ferreira na sua Castro.—Todos elles representaram o remorso como hum combate entre as paixões ruins, que levavam suas personagens a practicar o mal e as razões moraes, que as afastavam delle. Durante este combate essas personagens commetteram os actos mais oppostos, proferiram os discursos mais incoherentes que se podiam imaginar.—Assim estabeleceram Sophocles, Ferreira e Racine huma grande e essencial differença entre o remorso e o arrependimento. O primeiro he hum estado de guerra entre a consciencia e as paixões, o segundo o dominio despotico da consciencia ultrajada, que impõe silencio, quando o mal he insanavel, ou obriga a repôr tudo no primordial estado, quando a acção practicada admitte o regresso.—Mas erraram esses auctores, e em retribuição acertou o *Estandarte*.

O *Estandarte* mostrou-se sempre *grande litterato*. Desta vez além dos verdadeiros caracteres do remorso, cujo descobrimento he todo seu, dotou a lingua portugueza com mais hum vocabulo da sua invenção—*desfachatez*—Merece hum premio, que talvez ceda para as urgencias do Estado.

Dizemos *invenção*, porque desde Gil Vicente até o nosso Gonçalves Dias tinha escapado a necessidade deste termo aos engenhos mais penetrantes, que escreveram na nossa lingua.

Em toda esta questão mostrou o futuro senador pelo Maranhão a sua grande penetração, o grande alcance das suas vistas politicas, a sua profunda razão de Estadista e de escriptor. Entre duas arguições feitas á Camara, das quaes huma era effeito e a outra causa, desprezou elle a accusação principal, e só pretendeo confutar a secundaria, não pelo lado da realidade dos factos, mas pela face litteraria!

Quando deixará o Sr. *José Mariani* de fazer alarde da sua crassa ignorancia e da sua rematada pequenez?

Corre ahi hum jornal o *Observador*, que defende os seus principios com sisudeza, e algumas vezes com razão; mas o *Estandarte* parece apostado em dizer disparates, em comprometter o Governo, que defende, em polluir as suas columnas com os termos mais sordidos, com as obscenidades mais torpes, em se mostrar emfim a folha mais immunda de quantas se escrevem.

Não provámos que o partido liberal houvesse sido provocado em Pernambuco a oppor-se por meio das armas ás arbitrariedades, ás violencias da facção dominante?—Pois não lestes os discursos do Sr. Salles Torres Homem na Assembléa provincial do Rio de Janeiro? Não vistes os discursos dos Snrs. Costa Ferreira, Alves Branco, Vergueiro, Paula Souza, Alencar, Fernandes Torres no Senado?—Não corre impresso hum opusculo do Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello sobre a Revolta Praeira?—Quem os desmentio?...

Accusar o Ministerio!.. Perante quem?... Onde está a Camara dos Deputados?.... Essa collecção de homens nomeados á ponta de bayoneta pelo Ministerio?—Não o he; nunca o foi; o Paiz repudia-a, renega a.—Teriamos dó de huma nação que tal camara elegesse.

Sabeis o que representa essa camara sem mandato?—Eivada na sua organisação, ella representa as violencias, as cacetadas, os assassinatos, os roubos, as delapidações, os saques, a intervenção da força militar, o desacato das auctoridades eleitas, o recrutamento arbitrario, o regulamento de 18 de Mayo de 1849 sobre a admissão dos operarios no Arapapahy, emfim os Pennas os Marianis, a Camarilha, os Guabirús, o Ministerio, e todas as suas manhas.

Sabeis o que ella tem feito?—Tem convertido em leis os projectos mais irritantes, que lhe têm appresentado o Ministerio, porque obedece a quem lhe dêo o ser, e não ao povo.—Tem tirado as garantias á liberdade, porque não a préza, porque a aborrece, porque não póde viver com ella.—Tem approvado todo o genero de tributos, porque tem interesse no augmento delles, como funccionaria.

O desengano já chegou a muitos; mas ainda hade ser mais formal.

Pretendeis que cada vez, que o partido nacional sobe ao poder, os fundos baixam.—O que fostes vós antes do dia 29 de Setembro de 1838?—A que partido pertencieis?—Nunca ninguem escrevêo contra si mesmo mais tremenda sentença!....

Mas mentís porque he esse o vosso costume.—Mentis; porque o partido nacional desvelando-se sempre em mostrar-se pacifico, brando e economico, não póde senão inspirar confiança ao commercio — Mentis; porque os factos para que apontaes vos desmentem energicamente, porque só provam contra o dominio dos homens a que fizestes bem de unir-vos e dos quaes seria muito para desejar que nunca mais vos separasseis.

A nação quer a ordem, sim; mas tambem quer o progresso; mas tambem quer a reforma da Constituição, cujas paginas rasgastes huma a huma.—Ella quer sobretudo huma Constituição, feita por deputados, eleitos por ella para esse fim, e superiores no cumprimento dos seus deveres a todas as considerações extranhas á sua felicidade; ella quer mais que tudo, que haja, na execução da Lei fundamental da nação brazileira, a maior liberdade, a mais completa independencia, e não entende que hum delegado seu, não satisfeito com o compromisso da palavra dos Representantes della a favor de opiniões, que talvez não sejam as suas, lhes faça cercar a casa das suas sessões pela força armada, os prenda, os deporte, os extermine do Imperio para não cumprirem com o que lhes dictar a consciencia das verdadeiras necessidades nacionaes. Em summa, a nação, acceitando por emquanto essa carta de alforria que arrancou a Dom Pedro 1.º, quer definitivamente huma Constituição, feita livremente por seus legitimos representantes, que seja a expressão da sua propria vontade, e não a dos caprichos de uma côrte violenta, tyrannica e corrupta.

Mas que chamaes vós ordem?—A ordem só existe para vós, quando os magistrados opprimem e o povo se não rebella.—*A ordem reina* para os despotas sempre que os tiros das massas os não despertam do seu doce repouso, que só interrompem para suffocar as victimas.—A exorbitancia da auctoridade, os alaridos das victimas constituem a essencia disso a que chamaes ordem.

Metralhador!... Com que direito, a que titulo injuriaes assim a hum defensor das liberdades nacionaes, a hum dos homens mais benemeritos da nação brazileira?...

Em quanto pagavamos com nosso sangue em toda a provincia o direito de eleger hum senador, a Camarilha corrupta, e covarde sollicitava no dia 21 de Abril de 1848 a intervenção nas eleições de todas as forças disponiveis desta Capital contra as prescripções da Lei eleitoral obcecava hum militar honrado, pedia-lhe que mandasse cravar nos nossos peitos as pontas das bayonettas dos seus soldados, e rasgava assim a Constituição para ver se conseguia deserdar do poder a maioria da provincia.—O nome do cunhado do Snr. José Mariani, o Snr. José Passos, anda associado a essa obra de sangue. A interferencia da força armada foi concebida por elle e pela Camarilha, que ao fogo de mosquetaria que ella propria ordenara contra nós, correo aterrada esconder-se em casa do Snr. D. Francisco.—E por mais que hoje queiram desligar-se da responsabilidade desse acto, e aturdir-se, dando o seu proprio epitheto ao honrado Senador Franco de Sá, não o alcançarão nunca, porque ahi estão os officios dirigidos pelo Snr. Amaral ao Governo Central que os desmentem.—Esses documentos são a condemnação eterna da Camarilha.

Folgâmos ainda assim com essas declarações de que a interferencia da força armada nas eleições he huma deshonra para o partido, que a sollicita. A provincia deve ficar entendendo que os homens, que a 21 de Abril de 1848, essas ultimas eleições, deram aquelle passo, são huns traidores porque tacham de ignominiosos os actos que aconselharam ao Governo e que elles proprios praticaram.

Quando o Exm. Snr. Franco de Sá protestava contra essa intervenção illegal da força armada nas eleições, a Camarilha respondia que esse protesto não portava por fé, e os *defensores da liberdade do voto* hiam ver em ar de festa os nossos feridos, e vinham para os seus pagodes celebrar com infernal tripudio aquella festa nacional. Infames, que lhes não coraram as faces de vergonha! Covardes, que só se mostraram valentes depois que se viram por traz de huma dobrada linha de soldados, e que fomos rechaçados de N. S. da Victoria por toda a força militar existente nesta Capital!

Sois mais que metralhadores, sois huns vis assassinos.—Dizei-nos, que he feito desse Correio que levava as cartas do Exm. Snr. Franco de Sá, que publicastes nos vossos periodicos?... Quem o assassinou?

Calai-vos, Apostolos da prevaricação, do peculato e da apostasia; calai-vos, que ahi tendes para sempre estampado na testa o ferrete indelevel da vossa ignominia.

EXTERIOR.

ESTADOS-UNIDOS.

MENSAGEM DO PRESIDENTE.

—Concidadãos do senado e da casa dos representantes:

Sessenta annos tem decorrido depois da instituição deste governo, e ainda se reune o congresso dos Estados-Unidos para legislar para esse imperio de homens livres. As predicções de malevolos prophetas que outr'ora prognosticárão a queda das nossas instituições são actualmente recordadas somente com escarneo, apresentando os Estados-Unidos da America neste momento ao mundo o quadro do mais permanente governo da terra.

Tal tem sido o resultado dos trabalhos daquelles que já não existem. Do congresso depende essencialmente a futura manutenção do nosso systema de governo livre, e de que seja transmittido inteiro á posteridade.

Achamo-nos em paz com todo o mundo, e procuramos manter relações de amizade com o resto do genero humano. O anno passado concedeu-nos a benigna Providencia os fructos da terra em abundancia; e bem que o anjo exterminador por algum tempo devastasse muitas partes do nosso territorio com uma terrivel peste, comtudo dignando-se o Todo Poderoso a final suspender-lhe o braço vingador, restituiu o inestimavel bem da saude a um povo que reconhecendo o seu poder, humilhou-se perante a sua colera e implorou a sua misericordiosa protecção.

Comquanto tenhamos gozado dos beneficios da amigavel communicação com as nações estrangeiras, não temos todavia sido insensiveis aos males e guerras de que tem sido victimas outras partes do mundo. Que fervorosas graças não devemos render áquelle que rege os destinos das nações por termos podido manter, em meio dessas convulsões, uma posição neutral e independente a respeito de todas as potencias belligerantes!

As nossas relações com a Grã-Bretanha são as mais amigaveis. Em consequencia das recentes alterações das leis de navegação inglezas, serão os navios britannicos (do 1.º de janeiro vindouro em diante), quer procedentes de portos britannicos ou de qualquer outro porto estrangeiro, admittidos nos nossos portos com carregamentos de producto ou fabrica de qualquer parte do mundo, com as mesmas condições á cerca de direitos e impostos a que estão sujeitos os navios americanos e os seus carregamentos, gozando os nossos navios de iguaes direitos e vantagens nos portos britannicos. Se algum inconveniente não resultar desta medida legislativa, é de esperar que o ultimo acto do parlamento inglez, indo de accordo com o do congresso do 1.º de março de 1817, produzirá muitos beneficios para ambos os paizes.

Folgo poder dizer-vos que uma leve interrupção que houve de communicações diplomaticas entre este governo e a França tem já cessado, e que o nosso ministro já ali foi recebido. Assim, desnecessario é referir as circumstancias que derão motivo a essa interrupção. É superfluo dizer-vos a sincera satisfação com que acolheremos outro enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de uma republica nossa irmã, com quem temos por tanto tempo sido ligados, e que ainda continuamos a ser pelos mais fortes laços da amizade.

Pouco tempo depois que tomei conta do poder executivo fui informado que se estava apromptando um vapor de guerra, pertencente ao imperio germanico, no porto de Nova-York, com adjutorio de alguns dos nossos officiaes de marinha, que para isso tiverão licença da administração transacta. Essa licença fôra concedida durante um armisticio que houve entre aquelle imperio e o reino da Dinamarca, que se havia empenhado na guerra de Schleswig-Holstein. Não querendo que este acto de intervenção da nossa parte fosse encarado como uma violação da neutralidade que deviamos manter, em virtude do nosso tratado com a Dinamarca e das disposições do acto do congresso de 20 de abril de 1818, determinei que nenhum agente ou official de marinha prestasse mais adjutorio algum, fazendo com que a secretaria competente informasse o ministro do imperio allemão acreditado junto a este governo, da determinação em que me achava de executar a lei dos Estados-Unidos, e de manter a fé dos tratados com todas as nações. Annexa vos remetto a correspondencia que a tal respeito houve entre a secretaria de estado e o ministro do imperio germanico. Julguei que a honra do paiz e as sagradas obrigações da constituição exigião de mim a execução da lei e a observancia do tratado, e continuarei a seguir a mesma marcha em qualquer caso semelhante que se dê com qualquer outra nação. Tendo, na occasião de prestar o juramento do cargo que occupo, dito que era do nosso interesse e dever conservarmo-nos neutraes nas disputas dos governos estrangeiros, manterei fielmente esta opinião. Haveis de perceber da correspondencia que é submittida á vossa consideração, a respeito deste assumpto, que a marcha por mim seguida nesse caso foi devidamente apreciada pelas potencias belligerantes interessadas.

O meu antecessor nomeou um ministro dos Estados-Unidos junto ao imperio germanico, em agosto de 1848, o qual residio por algum tempo em Frankfort sobre o Meno; e comquanto aqui tambem fosse recebido e acreditado outro ministro representante daquelle imperio, todavia o governo do imperio germanico jámais foi definitivamente constituido. O Sr. Donelson, nosso representante em Frankfort, alli esteve por diversos mezes á espera que se organisasse a união dos estados allemães sob uma constituição ou forma de governo. As pessoas que estão em dia com as relações existentes entre a Prussia e os estados allemães julgão que já mais se poderá effectuar uma união permanente sem a cooperação da primeira. No caso de se effectuar uma tal união, e a organisação de um poder central na Allemanha, da qual a Prussia forme parte, será necessario mandar retirar o nosso ministro residente em Berlim; porém emquanto a Prussia existir como reino independente, tendo nós com ella relações diplomaticas, torna-se inteiramente superfluo o conservar um ministro em Frankfort. A' vista pois destas razões, mandei retirar ao Sr. Donelson e transferir o archivo da legação americana de Frankfort para a de Berlim.

Tendo sabido que um consideravel numero de aventureiros preparavão uma expedição militar dentro dos Estados-Unidos contra um paiz estrangeiro, e julgando, conforme as informações que obtive, que era destinada a invadir a ilha de Cuba, pensei ser do meu dever, á vista das relações amigaveis, do tratado existente entre os Estados-Unidos e a Hespanha, das leis dos Estados-Unidos e da honra americana, empregar a legitima autoridade deste governo em sustar essa expedição e baldar a invasão; para cujo fim expedi circulares a todos os empregados civis e militares dos Estados-Unidos, determinando-lhes que empregassem todos os meios legaes em seu poder para malograr semelhante empreza. Annexa remetto copia dessa circular, que produzio o effeito desejado. Emquanto o acto do congresso de 20 de abril de 1818, que deve sua existencia á lei das nações e á politica de Washington, existir no nosso paiz, julgo ter o poder executivo obrigação de fielmente obedecer ás suas disposições.

Ao mesmo tempo em que se tramava essa expedição fui informado de que um estrangeiro que reclamava a nossa protecção havia sido levado á força e clandestinamente de Nova-Orleans para a ilha de Cuba. Dei immediatamente as providencias que julguei necessarias para, no caso de ser verdadeira essa noticia, vingar-se a honra do paiz e o direito que tem todo aquelle que se abriga no nosso solo á protecção das nossas leis. A pessoa em questão foi immediatamente restaurada, e está-se procedendo á devassa no juizo criminal das circumstancias que acompanhárão o facto. Haveis de permittir que respeitosamente vos lembre que, se bem um semelhante crime seja detestavel por ir de encontro com as nossas opiniões a respeito da soberania nacional e liberdade individual, comtudo não ha acto algum do congresso que o prohibe, nem que lhe marque pena. Recommendo pois á vossa consideração o remediar esta omissão do nosso codigo criminal.

Tenho com o maior escrupulo evitado o interferir nas guerras e contendas que ultimamente perturbarão a Europa.

Durante o ultimo conflicto entre a Austria e a Hungria, havendo um prospecto, se bem que por então pouco solido, de que a Hungria se constituisse em nação independente, julguei do meu dever (todo nisso de accordo com o sentimento geral do povo americano, que profundamente sympathisava com os patriotas magyares) preparar-me para, no caso de conseguir aquella nação estabelecer um governo permanente, sermos nós os primeiros que saudassemos a sua independencia na familia das nações. Para este fim encarreguei um agente nosso, que então se achava na Europa, de declarar á Hungria a nossa boa vontade em promptamente reconhecer a sua independencia, no caso de a poder ella sustentar. A poderosa intervenção da Russia frustou as esperanças dos denodados magyares. Os Estados-Unidos jámais interferirão na contestação, porém os sentimentos da nação se pronunciárão fortemente pela causa hungara e pelos soffrimentos de um povo bravo, que fez tão heroicos esforços (embora mal succedidos) para libertar-se.

Nossas reclamações em Portugal renovárão de vigor o anno passado, empenhando todas as minhas forças afim de terminar tudo por meio da diplomacia. O honrado Jorge W. Hopkins, nosso encarregado de negocios em Lisboa, fez todos os esforços, porém debalde, para accommodar essa desagradavel contenda, e para obter a indemnisação dos damnos que motivarão as nossas queixas. O nosso actual encarregado de negocios naquella côrte ha de tambem empregar todo o zelo e habilidade na reclamação dessas indemnisações. O estado revolucionario e calamitoso em que, ha tempos passados, esta Portugal, tem sido allegado como a principal causa da sua demora em indemnisar os nossos concidadãos. Seja porém o que fôr, devo confessar que é cousa bastante sensivel não estarem ainda satisfeitas taes reclamações. A omissão de Portugal em fazer justiça aos reclamantes americanos tem actualmente tomado um caracter tão serio e grave, que julgo este assumpto digno de uma mensagem especial, que dentro em pouco enviarei ao congresso, que tomará a resolução que seu patriotismo e sabedoria lhe suggerir.

Com a Russia, Austria, Prussia, Suecia, Dinamarca, Belgica, Paizes-Baixos e Estados-Italianos continúa a nossa costumada boa intelligencia.

Em virtude das ultimas revoluções occorridas nos estados papaes, o nosso encarregado de negocios de Roma não pôde apresentar as suas credenciaes, ou, para melhor dizer, foi mesmo insinuado pelo meu predecessor para que dellas se abstivesse até ulteriores ordens. O estado de cousas naquelle paiz continuou tão baralhado que não julguei conveniente dar-lhe ordens diversas das que havia recebido da administração transacta até 25 de julho passado, em cuja época, na falta de exactas informações do estado real daquelles negocios, e em consequencia da grande distancia que entre nós intermedêa, julguei conveniente autorisa-lo a apresentar as suas credenciaes ao governo então existente, se, no seu ver, o julgasse bastante permanente; ou quando não, a esperar por ulteriores acontecimentos. Desse tempo para cá houve em Roma outra revolução, e o nosso ministro está á espera que se estabeleça um governo sufficientemente permanente para que com elle possa encetar communicações diplomaticas.

Com a republica do Mexico tem sido a nossa politica conservar as mais amigaveis relações. Desde a ratificação do tratado de Guadalupe Hidalgo nada tem occorrido que as perturbe. A fiel observancia do tratado e um sincero respeito aos seus direitos não póde deixar de grangear nos a confiança e duradoura amizade dessa republica. Havendo a mensagem do meu predecessor á casa dos representantes, de 8 de fevereiro passado, transmittido, em conformidade da resolução dessa corporação, copia do documento assignado em Queretaro a 30 de maio de 1848 pelos commissarios dos Estados-Unidos e o ministro dos negocios estrangeiros do governo mexicano, dado motivo a uma correspondencia entre a repartição dos estrangeiros e o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario daquella republica junto a este governo, julguei dever transmittir de tudo isto copias ao congresso.

O commissario por parte dos Estados-Unidos encarregado da demarcação entre as duas republicas, depois de alguma delonga que teve em S. Diego por obstaculos imprevistos, chegou a final áquelle logar pouco tempo depois do prazo estipulado no tratado, e alli encontrando-se com o commissario por parte do Mexico, derão principio á sua tarefa, que, segundo as ultimas noticias recebidas, está já em bom andamento. As despezas inherentes a essa commissão, e com o transporte do pessoal encarregado de executa-la, teem sido tamanhas que não bastará a verba marcada pelo congresso, e que será preciso designar-lhe maior quantia no orçamento do anno presente. A grande extensão da fronteira por onde se estende a linha divisoria, a natureza do territorio adjacente, e a difficuldade de obterem se soccorros, excepto nas extremidades da linha, torna tambem indispensavel que se marque somma sufficiente a fazer face ás despezas, no orçamento do anno financeiro que tem de findar a 30 de junho de 1851. Para o que chamo a vossa attenção.

Tendo-se de tratar das reclamações dos cidadãos americanos sobre o Mexico, conforme a letra do ultimo tratado, parece-me ser de utilidade a nomeação de um official que ajude os commissarios a defenderem os interesses dos Estados-Unidos: o que portanto peço ao congresso que tome em immediata consideração.

Teem apparecido algumas queixas contra a Nova-Granada pela insufficiencia dos meios por ella empregados para o transporte das malas do isthmo de Panamá, na conformidade da convenção com aquella republica celebrada em 6 de março de 1844. O nosso encarregado de negocios residente em Bogotá já recebeu ordem de fazer reclamações, que espero serão attendidas por aquelle governo.

A sanguinolenta guerra civil que por algum tempo assolou a republica de Venezuela cessou a final. No decurso dessas perturbações violárão-se os direitos de alguns cidadãos nossos alli residentes. A restauração da ordem porá aquelle governo em em estado de examinar e reparar esses damnos e outros de data anterior; o que os nossos representantes em Caracas não tinhão até agora podido obter.

A extensão de costa que os Estados-Unidos possuem no Pacifico, e a rapidez sem exemplo com que principalmente os habitantes da California vão augmentando em numero, tem ampliado as nossas relações com os outros paizes, cujos territorios chegão até á margem do mencionado oceano. E' provavel que a communicação entre esses paizes e as nossas possessões acolá se vão tornando mais extensas (especialmente com o Chili) e mutuamente vantajosas, á proporção que a California e o Oregon forem augmentando em população e riqueza. E' portanto para desejar que este governo faça quanto em seu poder esteja para alimentar e estreitar as suas relações com esses estados, e para que reine entre nós um espirito de mutua cordialidade.

Recommendo igual linha de conducta a respeito de todos os outros estados americanos. Sendo os Estados-Unidos a maior das potencias americanas, a elles recorrerão como medianeiros os demais estados americanos, na qualidade de amigos e alliados, no caso de alguma collisão entre os mesmos e alguma nação europea; e nós deveremos sempre intervir em seu favor, sem que comtudo nos compliquemos em guerras estrangeiras, ou desnecessarias controversias. Quando quer que a fidelidade dos nossos tratados com alguns delles exigir a nossa intervenção, devemos necessariamente interpôr-nos.

Negociou-se uma convenção com o Brasil concernente á satisfação de reclamações do governo dos Estados-Unidos, a qual será submettida ao senado. Depois do encerramento da ultima sessão do congresso chegou a este paiz um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario daquelle imperio; achando-se as relações entre as duas nações na melhor paz e intelligencia.

Convido o congresso a prestar a mais seria attenção ás reformas das leis americanas existentes á cerca do commercio africano, a fim de levar-se a effeito a suppressão desse barbaro trafico. Não se póde negar que o trafico dos escravos seja continuado por navios construidos nos Estados-Unidos, uns propriedades e outros tripolados por nossos concidadãos. A correspondencia da secretaria dos estrangeiros com o ministro e consul dos Estados-Unidos, residentes no Rio de Janeiro, que tem por vezes sido apresentada ao congresso, prova que os traficantes procurão frequentemente evadir-se ao rigor das leis da União, despachando os seus navios ali como americanos, e depois de haverem do consul americano os competentes papeis, em vez de voltarem directamente para os Estados-Unidos, vão para a Costa d'Africa empregar-se no transporte de escravos. Muitas informações addicionaes teem sido ultimamente transmittidas á secretaria de estado sobre o mesmo assumpto. As nossas leis não julgárão proprio sujeitar os cidadãos americanos, que em paizes estrangeiros comprassem navios construidos nos Estados-Unidos, ao inconveniente de serem obrigados a mandarem os ditos navios registrarem-se aqui primeiro que podessem seguir a seu destino. Qualquer alteração na lei, tendendo a estorvar a livre transferencia da propriedade dos navios, ou a livre navegação destes entre as differentes partes do mundo (quando empregados em commercio licito), é cousa bastante delicada e que deve ser feita com a maior cautela: espero porém que a vossa sabedoria descobrirá algum meio de salvar a nossa politica geral neste ponto, e de ao mesmo tempo evitar o abuso que com esses passaportes se faz da nossa bandeira, como já indiquei.

Não havendo prospecto algum de que se tornem a reunir os cinco estados da America Central, que outr'ora compunhão a republica deste nome, temos negociado com cada um delles em separado tratados de amizade e commercio, que serão apresentados ao senado.

(Continúa.)

PARTE COMMERCIAL.

RIO DE JANEIRO.

RETROSPECTO MENSAL

DE ABRIL DE 1850.

——A falta de actividade e movimento que notámos no findo mez de março a respeito das transacções commerciaes, e que então attribuimos ao estado de desanimo em que se achava a população pelos funestos resultados da febre reinante, continuou pela maior parte durante o findo mez de abril. Apezar de já se conhecer um decisivo melhoramento no estado sanitario, os agentes de casas commerciaes parecem em geral ainda receiosos de voltar para a cidade, e sua ausencia tem contribuido para a continuação da apathia commercial.

As importações do mez forão consideraveis e de importancia. Só dos portos de Liverpool e Londres entrárão 14 carregamentos, cujos valores são geralmente de consideração. Estes grandes supprimentos veem augmentar as já avultadas existencias que havião, o que tem produzido uma baixa geral, ao menos naquelles artigos em que se quer forçar a venda.

Comquanto as exportações fossem moderadas, não se deverá attribuir isso senão aos motivos que acima apontamos, pois as noticias que se recebêrão dos differentes mercados estrangeiros forão em geral favoraveis até aos ultimos dias do mez; e se nestes se principiou a receber novas da baixa que principiavão a ter os mercados dos Estados-Unidos (que são os que mais influem no nosso), de certo que isto nada influiu para os limitados embarques e exportações que houve em abril.

Em cambios as transacções forão apenas regulares; e nem outra cousa se deveria esperar quando todos os demais ramos do commercio estavão em apathia.

Ainda que nos tenha sido penoso apresentar tão pouco lisongeiro aspecto de nossas transacções commerciaes nas revistas destes dous ultimos mezes, nutrimos com tudo a lisongeira esperança de que os males que delle forão causa vão desapparecendo, e que a usual actividade que preside ás nossas transacções voltará com tal força que recuperará os males que este estado de cousas tem produzido nas rendas publicas e na fortuna dos particulares.

Durante o mez de abril entrarão 69 embarcações estrangeiras com 15,175 toneladas. Destas 43 conduzirão carga para este porto, e 26 entrarão por franquia ou em lastro. Neste mesmo mez de 1849, entrárão 106 embarcações com 28,920 toneladas. As sahidas de embarcações estrangeiras constão de 76 com 25,657 toneladas, sendo 28 carregadas com generos e productos do paiz, e 48 com os mesmos que importarão, da pesca, ou em lastro. Em abril de 1849 sahirão 135 embarcações com 49,706 toneladas.

Os carregamentos das 43 embarcações acima constarão de 1 de Bordéos, vinho; 5 dos Estados-Unidos, farinha e fazendas; 1 de [illegible] nova, generos; 2 de Hull, carvão; 1 de [illegible] burgo, fazendas e mercadorias; 1 de [illegible] fazendas; 1 de Jersy, bacalhão; 1 da [illegible] Sal, sal; 4 de Lisboa, vinhos; 11 de [illegible] pol, fazendas; 5 de Londres, mercadorias; 1 de New-Castle, carvaõ; 1 de Pernambuco, carvaõ; 1 do Porto, vinhos; 5 do Rio da Prata, couros, e carne; 1 de Santa Helena, generos; 2 de Trapani, sal; 1 de Trieste, farinha.

As exportações das 28 embarcações acima referidas constarão de um carregamento para Antuerpia, café; 1 para Canal, café; 1 para Christianstad, café; 11 para os Estados-Unidos, café e couros; 1 para Genova, assucar e couros; 1 para Gibraltar, café, etc.; 1 para Helsingfors, café; 2 para Hamburgo, café e couros; 1 para o Havre, café, etc.; 1 para Lisbôa, assucar e café; 1 para Londres, assucar e generos; 1 para Malaga, couros; 1 para Marseille, café e assucar; 1 para o Porto, arroz e assucar; 1 para o Rio da Prata, generos; 2 para Valparaiso, productos do paiz.

As entradas das embarcações nacionaes no fim do mez de abril constarão de 5 da Bahia com aguardente e generos, 4 de Iguape com arroz, 1 de Lisboa com vinhos, 4 de Paranaguá com erva e madeira, 4 de Pernambuco com assucar, 19 do Rio Grande com couros e carne, 2 de Santa Catharina com farinha, 83 de cabotagem immediata, 16 vapores, e 3 embarcações de guerra.

As sahidas constarão de 8 embarcações para a Bahia com mercadorias, 2 para Iguape com fazendas, 3 para Pernambuco com generos e lastro, 1 para a Pesca, 4 para Paranaguá com fazendas, 18 para o Rio Grande com fazendas e sal, 2 para o Rio da Prata com mercadorias e generos nacionaes, 6 para Santa Catharina com carvaõ e lastro, 98 de cabotagem immediata, e 19 vapores.

(Do Correio Mercantil.)

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

——Havendo muitos Franciscos Josés de Souza nesta cidade, como consta de um *aviso* inserto no n. 69 deste Jornal, e um dos ditos Franciscos Josés de Souza tendo declarado no citado aviso que em Julho p. vindouro se metamorphoseará em Francisco Lopes de Souza: —pergunta-se ao annunciante, para nossa intelligencia e governo, qual delles é, uma vez que ha tantos a que se pode dar a paternidade do aviso?

Com isto obrigará a este seu amigo.

O Curioso.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

ATTENÇÃO!

——Declaramos em tempo que as correspondencias politicas que tem sido ultimamente publicadas com a assignatura—Matuto—não pertencem ao auctor das correspondencias litterarias que se publicarum neste Jornal com a mesma assignatura.

Isto declaramos para que cada um responda sómente por aquillo que fez, e não acarretemos odiosidades por acções alheias.

O Matuto (*não politico*).

EDITAL.

——Pela Recebedoria de Rendas Internas se faz publico, que no dia primeiro de julho proximo vindouro, deverá ter principio a nova matricula dos Escravos residentes nesta cidade, na fórma determinada nos arts. 4.° 5.° do Regulamento que baixou com o Decreto n. 154 de 11 de Abril de 1842 devendo todos os senhores ou Administradores appresentar suas matriculas com as necessaria declarações as da Freguezia de Nossa Senhora da Victoria athe o dia 15, e as da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição athe o dia 31 do dito mez de Julho, ficando os que assim o não fizerem sugeitos as penas estabelecidas nos arts. 23, 24 e 25 do mesmo Regulamento. Recebedoria de Rendas Internas do Maranhão 15 de Junho de 1850.

O Administrador,

João Joaquim Belford Sabino.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 22 DE JUNHO DE 1850.

——Manoel da Cruz, preto livre—58 annos.

—Damianna, escrava de Manoel Tavares da Silva—58 annos.

—Joanna, escrava de D. Anna Maciel Aranha—30 annos.

—Josefa, escrava de José Francisco Carneiro Junqueira—56 annos.

—José, filho de Raimundo Nonato Nunes—2 annos.

—DIA 23—

—Domingas, escrava de José Pedro dos Santos—55 annos.

—DIA 24—

—Leandra, mulata forra—70 annos.

—Antonio, preto livre—58 annos.

—Filomena, escrava do Dezembargador Gregorio da Costa Lima Belmont—1 dia.

AVISOS.

——NESTA Typographia se diz quem precisa alugar um moleque de 12 a 14 annos, quem o tiver póde alli apparecer para se indicar a pessoa que o quer. (1)

—NO Escriptorio de Manoel Antonio dos Santos ha as seguintes obras:

NOÇOENS Rudimentarias de Phisica—1 vol. 1:000.

MANUAL de Medicina Homoeopathica pelo Dr. Jahr (em francez)—5 volumes.

ORGANON de Hahnemann—1 vol. 2:000.

CURSO elementar de Hygenne—1 vol 2:000.

PROPAGANDA Homœopathica em Pernambuco pelo Dr. Sabino.

LOGICA Popular—1 vol. 1:280.

ORTOGRAPHIA da Lingua Nacional—1 vol. 3:500.

COMPENDIO de Grammatica da Lingua Nacional—1 vol. 1:000.

O MATUTO Esperto - Dialogo divertido—1:000.

Algumas musicas para piano. (2)

—*ANTONIO LUIZ DE AGUIAR subdito Portuguez retira-se para fora da Provincia.* (2)

—O DIRECTOR da Repartição de Obras Publicas precisa de Serventes para a Obra do largo de João do Valle. Quem os tiver dirija-se a mesma Repartição das 9 horas da manhã as 2 da tarde para tractar do ajuste. Maranhão 8 de Junho de 1850. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sexta-feira 28 de Junho 1850. N.º 73.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dalli para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da Fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e da Subdelegacia de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 93
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 122
Acções no Banco 10 por %	
Descontos no Banco 10 por %	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e [illegible], 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇOS DAS PASSAGENS.

Rio	250:000	Ceará	60:000
Bahia	180:000	Pará	56:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 27 DE JUNHO.

——Sempre as opposições politicas são *desarrazoaveis e injustas* para com a administração, que censurão; e no caso, senão de todas, ao menos da maior parte, está a opposição, que fazem os homens do Progresso ao Sr. Azeredo Coutinho.

Não ha numero desse periodico, que não saia uma desandadeira no pobre do Administrador? e tudo porque? porque não sabe governar?

E que culpa tem o Sr. Azeredo Coutinho das faltas, que commette? por ventura foi elle, que se nomeou Presidente do Maranhão? ou he elle que mesmo por suas luzes dirige a marcha dos negocios? O homem he só responsavel pelos actos, que executa, e isso quando na sua pratica intervem a liberdade e a intenção: principio esse, não só de philosophia pura, como até mesmo abraçado e sanccionado pelo nosso Codigo Penal no art. 3, que diz—Não haverá criminoso ou delinquente sem má fé, isto he, sem conhecimento do mal, e intenção de o praticar—Ora se assim he, como he que se póde responsabilisar o actual Presidente da Provincia pelos erros da administração?!

Por ventura consentindo o Sr. Azeredo Coutinho nas perseguições, que se praticarão durante o recrutamento, teve elle parte nellas? ou deve tambem responder pelos abusos de seus agentes? Não lhe segredavão os seus alliados ao ouvido, que tudo hia muito bem e regular, e que não se desse ao trabalho de lêr as queixas e arguições da opposição?

O Sr. Azeredo Coutinho tem luzes sufficientes para poder entender as disposições de uma lei, e de poder combinal-as com outras disposições, e mais leis vigentes?

E mesmo, que as tivesse, a sua illustração he tal, que se possa oppor a opinião de um individuo formado em leis, que ja foi Chefe de Policia, Presidente de Provincia, e he magistrado na Relação do Rio?

Como quereis, que o Sr. Azeredo Coutinho não commetta certas arbitrariedades, se acaso elle sabe, que deixando de cumprir a risca as ordens dos seus Directores, elle será pesdo do poder, e dessa arte sem meios de subsistencia?

Não sabeis, que elle está em vista da Inspectoria da Thesouraria de Fazenda, e para alcançal-a, convem agradar muito a certa roda exigente, a ponto de ser obediente passivo á todas as determinações?

Criticaes ao Sr. Azeredo Coutinho, por ter demittido o Dr. Campos da Directoria das Obras Publicas, e não sabeis, que essa demissão foi imposição da Camarilha por causa da protecção sobre a pretenção de certo afilhado politico; imposição de algum modo agradavel ao Presidente, porque, dizem as más linguas, que para esse lugar vai ser nomeado hum irmão do Sr. Azeredo Coutinho?

Tambem quereis responsabilisar ao Presidente, por ter recebido requerimentos, e ter guardado o mais impenetravel silencio a respeito, quando sabeis, que elle só despacha, o que convem a Camarilha?

Sois desarrasoaveis, Snrs. do Progresso, com as vossas arguições.

—Temos a maior satisfacção em apresentar ao conhecimento do publico mais alguns documentos valiosissimos, que demonstrão claramente a validade das nossas eleições Municipaes do Codó, e a consequente falsidade, das que fabricarão os nossos contrarios sob as vistas ou protecção do Sr. Azeredo Coutinho. Delles se colhe, que as nossas se fizerão no lugar competentemente designado pelo 1.º Juiz de Paz; e que o exame judicial das assignaturas, que se encontrão nessa famosa tranquibernia, que o Sr. Azeredo Coutinho nos quer impingir por actos verdadeiros foi feito com toda a regularidade e sem coacção. He por este feitio, que costumamos confundir os nossos antagonistas! E S. Exc. não se sentirá corrido de vergonha pelo papel tristissimo, que os seus falsos amigos o tem forçado a desempenhar?

Se conseguirmos fazer o Snr. Azeredo Coutinho conhecer a gente ruim, que se jacta por ahi de o dominar por intermedio do Jobim Maranhense, nos daremos por satisfeitos; porque a mais nada aspiramos.

Ao Redactor da Revista.

—Lemos o artigo de fundo da Revista n.º 552 de 26 de Junho corrente—e como nelle não deparamos com topicos politicos, que se possão discutir, mas montão informe de palavras, que se traduzem por vis bajulações, e abjectas lisonjas ao Sr. Azeredo Coutinho, por isso não nos occuparemos com a Revista.

O Sr. Sotero tem rasão de escrever, como actualmente vai redigindo a filha primogenita da sua erudicção—além de ser de todos os Governos, qualquer que seja o credo politico; acresce, que teme ser pesdo da Inspectoria da Instrucção Publica, que *he emprego amovivel*, assim como recea ser posto fóra do Lycêo com a suppressão da cadeira, que tam *magistralmente* rege.

Está em seu elemento, por isso lhe perdoamos as calumnias, que nos assaca—e tanto mais sincero he nosso perdão, quando temos certeza, que com a subida do partido liberal ao poder, podemos contar com a penna, vontade, esforços, e Revista do Snr. Sotero.

Não se canse com o Progresso Snr.ª Revista; porque os Redactores desse periodico, tem assentado não darem, com as suas respostas, motivo as vossas caduquices.

Tome a sua pitada, ensine o seu latim, e deixe-se de politicar, que o seu tempo de polemicas já passou.

Claudite, jam rivos, pueri, satis prata biberunt.

NOTICIA LOCAL.

——Estão grassando na Capital algumas febres e defluxos: e rara he a casa, que não tenha doentes—mas as febres são benignas, e passageiras—e são, como dizem os mestres da sciencia, provenientes dos fins das agoas.

A Providencia nos livre do flagello reinante.

EXTERIOR.

ESTADOS-UNIDOS.

MENSAGEM DO PRESIDENTE.

(Continuação do n. 72.)

Havendo uma companhia de cidadãos americanos contratado com o estado de Nicaragua a construcção de um canal navegavel por navios, no territorio daquelle estado, que deverá ligar o Oceano Atlantico com o Pacifico, mandei a negociação de um tratado com Nicaragua, empenhando ambos os governos a protegerem aquelles que o construirem para a obra e seu aperfeiçoamento. Os estados de Nicaragua consideraõ todas as outras nações para entrarem nas estipulações do dito tratado; e que, se [illegible], será a vantagem della resultante [illegible] uma grande communicação [illegible] a qualquer potencia que por ventura quizesse [illegible] ou monopolisar com vantagens. Todas as nações que entrarem neste tratado gozaraõ do privilegio de passar pelo canal mediante o pagamento de uma alcavala, que será igual para todos.

Sendo a obra construida com estas garantias, tornar-se-ha, em vez de um germen de contenda [illegible], um laço de paz e união entre as nações da terra. Se as grandes potencias maritimas [illegible] neste arranjo (não havendo razão para suppor que algumas dellas se opponha a uma proposta tão justa e honrosa), o exemplo de seus [illegible] com a do nossa Companhia, para o bom [illegible] da empreza. Não aconselho que se empregue quantia alguma do thesouro publico para tal fim; [illegible] uma empreza particular, devidamente protegida, bastará para completar a obra, se for exequivel. Os individuos que obtiveraõ o privilegio de Nicaragua para a construcção dessa obra naõ pedem a este governo outro auxilio mais do que a sua protecção, asseverando que [illegible]. Se existirem algumas duvidas á cerca da possibilidade da construcção de um tal canal, pode uma dellas [illegible] a exploração do logar.

Se chegar-se a concluir uma tal obra sob a protecçaõ de todas as nações, e para igual proveito de todas, naõ seria justo nem conveniente que algum grande estado maritimo tivesse o dominio da communicaçaõ. O territorio por onde tem de passar o canal naõ deve pertencer a potencia alguma estrangeira, porque, desta sorte, poderia a [illegible] sobre o commercio, ou mesmo [illegible] communicaçaõ destinada ao uso commum do genero humano.

As estradas que devem atravessar o isthmo em Tehuantepec e Panamá saõ tambem dignas de toda a consideraçaõ. Já mereceraõ a attençaõ do meu antecessor, tanto que o agente que negociou o tratado de Guadelupe Hidalgo teve ordem de offerecer uma grande somma pecuniaria pelo direito de transito pelo isthmo de Tehuantepec; [illegible] naõ accedeu, [illegible] Tehuantepec. Naõ pretendo fazer mais proposta alguma de compra [illegible] direito que deve ser assegurado a todas as nações, mediante o pagamento de uma razoavel alcavala aos emprezarios da obra, que ficaraõ bem satisfeitos com essa [illegible] e com as garantias dos estados maritimos [illegible], em tratados feitos em separado com o Mexico, obrigando-se a protegerem as pessoas que [illegible] a obra. Taes garantias [illegible] para a abertura dessa communicaçaõ no territorio do Mexico do que qualquer outra consideraçaõ; e [illegible] seja o Mexico quem mais ganha com a abertura dessa communicaçaõ entre o Golpho e o Pacifico, é de presumir que naõ hesitará em prestar seu adjutorio a uma obra taõ importante e de tamanho interesse para si mesmo.

Temos razaõ para esperar que o projectado caminho de ferro que tem de atravessar o isthmo de Panamá será facilmente construido, á vista da protecçaõ que lhe dá o tratado feito com a Nova Granada, ratificado pelo meu predecessor a 10 de junho de 1848, o qual estipula a perfeita neutralidade do isthmo, e os direitos de soberania e propriedade da Nova Granada sobre aquelle territorio "com [illegible] que o transito de um oceano para outro naõ seja interrompido nem embaraçado" durante a existencia do tratado. E' da nossa politica o auxiliar a construcçaõ de qualquer meio de communicaçaõ pelo isthmo que ligue a America do Norte á do Sul, quer sejaõ caminhos de ferro, quer canaes, conforme a direcçaõ e [illegible] dos nossos [illegible]. Esta [illegible] politica está que [illegible] obrigaçaõ adoptar em virtude da grande necessidade que temos de facilitar a communicaçaõ com as nossas possessões do Pacifico.

A posiçaõ das ilhas de Sandwich em relaçaõ ao territorio dos Estados-Unidos no Pacifico, os bons resultados obtidos pela nossa perseverança e philanthropicos cidadãos, que [illegible] naquellas longinquas ilhas, terem conseguido chamar ao gremio da christandade seus habitantes e induzil-os a adoptar um systema de governo e de leis correspondentes a suas capacidades e necessidades, e o uso que fazem os nossos numerosos baleeiros dos portos dessas ilhas para refrescar-se e fazerem reparos, tudo isto [illegible] interessante a nós outros. E' nosso desejo [illegible] daquellas ilhas [illegible] dos habitantes, [illegible] as difficuldades inherentes a uma tal tarefa. Desejamos que essas ilhas mantenhaõ a sua independencia, e que as outras nações [illegible] pois que de maneira alguma nos poderia ser indifferente que passassem ao dominio de qualquer outra potencia. Os principaes estados commerciaes tem nisso um interesse commum, sendo portanto de esperar que nenhum delles opporá obstaculos a sua inteira independencia.

A receita existente no thesouro no anno financeiro que terminou no dia 30 do passado junho, era de quarenta e oito milhões, oitocentos e trinta mil noventa e sete dollares e cincoenta centesimos [48, 830, 097 50], que unido a de dez milhões oitocentos e trinta e tres mil dollares [10, 833, 000] em bilhetes do thesouro, o que junto perfaz a quantia de cincoenta e nove milhões seiscentos e sessenta e tres mil noventa e sete dollares e cincoenta centesimos [59, 663, 097 50]; a despeza durante o mesmo periodo foi quarenta e seis milhões setecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e sete dollares e oitenta e dous centesimos [46, 798, 667 82] em moeda, e dez milhões oitocentos e trinta e tres mil dollares [10, 833, 000] em bilhetes do thesouro, o que junto dá a somma de cincoenta e sete milhões seiscentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e sete dollares e oitenta e dous centesimos [57, 631, 667 82].

O congresso verá do orçamento, que lhe tem de ser apresentado pela secretaria da fazenda, que haverá um *deficit* occasionado pelas despezas feitas com a guerra e tratado do Mexico, até o 1.º do proximo mez de julho, de cinco milhões oitocentos e vinte e oito mil cento e vinte e um dollares e sessenta e seis centesimos [5, 828, 121 66], e ao 1.º de julho de 1851, de dez milhões quinhentos e quarenta e sete mil noventa e dous dollares e setenta e tres centesimos [10, 547, 092 73], perfazendo o *deficit* total de dezeseis milhões trezentos e setenta e cinco mil duzentos e quatorze dollares e trinta e nove centesimos [16, 375, 214 39].

As despezas extraordinarias feitas com a guerra do Mexico e com a compra da California e do Novo-Mexico é que deraõ motivo a semelhante *deficit*. Recommendo ao congresso que autorise ao governo para poder contrahir um emprestimo da somma necessaria para cobrir tal *deficit*, bem como tambem a [illegible] dividas publicas.

Outrosim recommendo-lhe a reforma da actual pauta das alfandegas, afim de augmentar-se este ramo das rendas publicas. Sendo a industria domestica o maior manancial da riqueza e prosperidade, tanto nacional, como individual, confio da sabedoria e patriotismo do congresso que adoptará um systema que a torne á final segura e permanente, e que, prestando o devido encorajamento as fabricas, de assim um novo estimulo á agricultura, e promova o desenvolvimento dos nossos vastos recursos e a extensaõ do nosso commercio.

A questaõ do systema dos thesoureiros subordinados, é respeitosamente submettida á sabedoria do congresso. Se resolver conserval-o, seraõ indispensaveis algumas importantes modificações. O relatorio da secretaria da fazenda dará mais minuciosas informações, particularmente á cerca dos topicos acima mencionados, e de outros em relaçaõ com o commercio, rendas e finanças.

O governo geral naõ tem prestado auxilio algum directo ao melhoramento da agricultura, excepto algumas pequenas sommas gastas no apanhamento e publicaçaõ das estatisticas agricolas e algumas analyses chimicas, o que tem sahido do rendimento reservado para despezas eventuaes. Este ramo tem sido [illegible] tanto, e para que a [illegible] principal ramo da industria americana [illegible] que me parece que deveria uma repartiçaõ especial, que poderá ser [illegible] interesses. Deve ser o principal objecto de todo o legislador, e todo o estadista de [illegible] estudar o modo de elevar a condiçaõ social do agricultor, de augmentar a sua prosperidade e de [illegible] os meios de [illegible] paiz, multiplicando-lhes os [illegible] de adquirirem [illegible].

Naõ havendo o congresso providenciado sobre o governo civil da California, os habitantes daquelle territorio, impellidos pelas exigencias de sua condiçaõ politica, formaraõ [illegible] uma convençaõ afim de organisarem uma constituiçaõ e governo para o mesmo estado; e que [illegible] das ultimas noticias dali recebidas já teraõ conseguido [illegible] de crer que em breve peçaõ ao congresso a admissaõ da California na Uniaõ como estado soberano. Se assim succeder, e se a sua constituiçaõ for conforme com as clausulas exigidas pela dos Estados-Unidos, recommendo ao congresso que attenda á sua petiçaõ.

E' tambem de esperar que o povo do Novo-Mexico dentro em pouco peticione para ser admittido na Uniaõ. Antes que qualquer destes peçaõ [illegible] a sua admissaõ, deverá ter instituido uma forma de governo republicano, baseada em principios, e organisada da forma que julgarem mais conveniente á sua segurança e prosperidade.

Desejando [illegible] a sua acçaõ propria com confiança e benevolencia, devendo-nos, por amor da harmonia e tranquillidade, [illegible] de [illegible] que até aqui naõ [illegible] publico, [illegible] partidos por distincções geographicas."

Nomeou-se um collector em S. Francisco, em virtude do acto do congresso que estende as leis da arrecadaçaõ externa a California, e tem-se tomado medidas para organisar-se as alfandegas n'aquelle e n'outros portos [illegible]. O collector [illegible] por terra, [illegible] ainda naõ chegou a S. Francisco. [illegible] administraçaõ de suas [illegible]. Julgo que será conveniente applicar os dinheiros que [illegible] sido arrecadados [illegible] o melhoramento dos [illegible] portos d'aquelle territorio.

Despacharaõ-se para o Oregon, em janeiro do anno passado, alguns agentes encarregados da exploraçaõ da costa. Segundo as ultimas noticias recebidas, ainda naõ haviaõ partido da California; [illegible] lugares em que se devem levantar [illegible] examinar os portos mais importantes da costa da California, designando os mais convenientes para a erecçaõ de pharoes, cousa [illegible] de maior urgencia, á vista do rapido progresso do nosso commercio naquella regiaõ.

Transferi as agencias indianas de Alto Missouri e de Council Bluffs para Santa-Fé e Salt Lake [*Lagoa Salgada*], e mandei nomear agentes [illegible] nos valles do Gila e nos rios do Sacramento e de S. Joaquim. Seraõ precisas ainda outras providencias para [illegible] communicaçaõ indiana [illegible] territorios.

[Continúa.]

CODÓ.

Illm. Snr. Francisco Alexandre Pinheiro —Tendo os Redactores do periodico Estandarte, dito em um artigo d'aquella folha n. 57, que os Tabelliães, que procederaõ ao exame da firma de Francisco de Oliveira Costa, foraõ coagidos pelo Juiz Municipal; e como V. S. fosse um delles, peço-lhe haja de declarar-me a verdade deste facto, ao pé desta; permittindo-me igualmente fazer uso da resposta que me der. Sou

De V. S.

Att.º Vr.º e obr.º

João Rodrigues Bayma.

S. Cruz 5 de Junho de 1850.

Illm. Sr. João Rodrigues Bayma.

—Respondendo a carta suppra de V. S., de hoje firmada declaro que naõ fui coagido quando precedi ao exame por V. S., requerido, da letra do Srs. Francisco de Oliveira Costa e Jesuino de Oliveira Costa, pelo Sr. Dr. Juiz Municipal Joaquim José Vianna que o assistio; apenas disse e observei o que entendi, e nem eu sou homem muito proprio para ser coagido no comprimento de meus deveres: parece-me portanto que quem redigio o art. do Estandarte foi mal informado a meu respeito e do meu companheiro. Pode como pêde fazer o uzo desta minha resposta que lhe parecer.

Sou, De V. S
Muito Att.° Vr.° e Criado.
S. C. Codó 5 de Junho
de 1850.
Francisco Alexandre Pinheiro.

EDITAL.

Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho, 1.° Juiz de Paz nesta Villa do Codó e seu Districto &.

—Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, qualificados votantes, que tendo sido marcado o dia 7 de Outubro proximo vindouro para se proceder as Eleições de Camara e Juiz de Paz, convido a todos os suppraditos para que compareçaõ no indicado dia nas cazas de residencia do cidadão Antonio Germano do Reys afim de darem seus votos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente e outros que serão afixados nos lugares mais publicos desta Villa e seu termo. Codó 6 de Setembro de 1849.—Eu Liberato de Alenquer Ferreira, Escrivão interino que o escrevi.—*Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho*, 1.° Juiz de Paz Presidente da Meza Parochial.

—Sendo amanhã o dia marcado para as eleições exijo que Vmc. me mande pelo portador a chave da casa que me alugou para nella se proceder as eleições. Deos Guarde a Vmc. 6 de Outubro de 1849.—Illm. Snr. Antonio Germano dos Reis.—*Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho*, Juiz de Paz Presidente da Meza Parochial.

—Sirva-se remetter-me 6 praças do seu Commando, para manter a ordem e liberdade dos Cidadãos, que tem de votar na caza marcada para se proceder as Eleições de Juizes de Paz, e Camaristas deste districto, o que me acho presidindo em virtude dos Art.os 4.° e 5.° das Instrucções de 28 de Junho de 1849 visto que o 1.° Juiz de Paz deixou de comparecer ás horas marcadas. Deos Guarde a V. S. Villa do Codó na caza designada para a Eleiçaõ aos 7 de Outubro de 1849 ás 11 horas e meia da manhã.—Illm. Sr. Tenente Belizario dos Anjos Franco, Commandante da 1.° Companhia de Pedestres.—*João Severiano Bayma*, 2.° Juiz de Paz Presidente da Meza.

—N.° 121.—Em resposta a officio de V. S. datado de hoje, tenho a declarar-lhe que a força de meu Commando acha-se a disposição do Delegado de Policia por requisição que me fez em seu Officio n.° 50 em dacta de 5 do andante mez. Deos Guarde a V. S. Quartel da 1.° Companhia de Pedestres na Villa do Codó 7 de Outubro de 1849.—Illm. Snr. João Severiano Bayma.—*Belizario dos Anjos Franco*, Commandante.

—Tendo requisitado ao Commandante da Força de Pedestres estacionada nesta Villa 6 praças do seu Commando para manter a ordem e liberdade dos Cidadãos que tem de votar nas Eleições de Juizes de Paz, e Camaristas deste Districto a que me acho presidindo em virtude dos arts. 4.° e 5.° das Instrucções de 28 de Junho, e respondendo-me o mesmo Commandante que a Força estava a disposição de V. S. queira dar suas ordens para que me sejão prestadas as dittas 6 praças para o referido fim.—Deus Guarde a V. S.—Codó nas cazas determinada para Eleição Parochial aos 7 de Outubro de 1849—Illm Sr. Capitão Francisco Antonio Brandão—Delegado de Policia do termo—*João Severiano Bayma*, 2.° Juiz de Paz Presidente da Meza.

—Illm. Snr.—Acabo de receber o Officio que V. S. dirigio-me requisitando seis praças para guarda da caza onde V. S. se acha reunido. O primeiro Juiz de Paz Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho Presidente da Meza Parochial me fez igual requisiçaõ a que promptamente me prestei, por isso não posso annuir a sua requisição. Deos Guarde a V. S. Delegacia de Policia na Villa do Codó 7 de Outubro.—Illm. Snr. Alferes João Severiano Bayma de Lago, 2.° Juiz de Paz da Villa do Codó.—*Francisco Antonio Brandão*, Delegado de Policia.

—Illm. Sr.—Tendo sido marcada a caza do Cidadão Antonio Germano dos Reys, pelo primeiro Juiz de Paz Alexandre Henrique Ferreira de Carvalho, para nellas se proceder a Eleição dos Camaristas e Juizes de Paz deste termo, como ha ver a V. S. em meu officio de hoje, e não tendo o mesmo Juiz se apresentado na referida caza as horas designadas para presidir aos trabalhos da Assemblea Parochial eu como immediato, em conformidade dos Arts. 4.° e 5.° das Instrucções de 28 de Junho de 1849, passei a funccionar em seu lugar, como é publico e póde V. S. vir testemunhar, e por conseguinte, devendo V. S. considerar illegal a requisição da força feita para esse fim, visto que o mesmo Juiz de Paz não se acha funccionando na caza marcada por elle mesmo, e nem consta aonde nesta Villa, eu reitero o meu pedido, esperando que V. S. naõ se recuse de prestar a força á uma authoridade que está de pleno direito exercendo as funcções que por Lei lhe são conferidas.—Deos Guarde a V. S.—Codó 7 de Outubro de 1849.—Illm Sr Capitaõ Francisco Antonio Brandaõ, Delegado de Policia.—*João Severiano Bayma*, 2.° Juiz de Paz, Presidente da Meza.

—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de participar a V. Exc. que estando marcado o dia 7 de Outubro para a Eleiçaõ de Vereadores e Juizes de Paz desta Freguezia, e naõ tendo comparecido o 1.° Juiz de Paz Alexandre Henriques Ferreira de Carvalho, nas cazas marcadas por elle para se proceder as referidas eleições, eu na qualidade do 2.° Juiz de Paz e em virtude das instrucções de 28 de Junho do presente anno, passei a exercer as funcções que marca a lei de 19 de Agosto de 1846—cujos trabalhos se findaraõ hoje, asseverando a V. Exc. que as eleições foraõ feitas com toda a regularidade e socego—Deos Guarde a V. Exc.—Codó 9 de Outubro de 1849.—Illm. e Exm. Sr. Commendador Herculano Ferreira Penna, dignissimo Presidente da Provincia.—*João Severiano Bayma.*—2.° Juiz de Paz Presidente da Meza Parochial.

VARIEDADE.

Ao verdadeiro Redactor do Estandarte.

Seo Nome.

Queres saber quem compõe,
E dispõe,
Na redacção do Estandarte?
Quem lhe dá versos bonitos,
E escriptos,
Feitos com geito e arte?

É um magano Doutor,
Tirador
Das cousas, que tem seo dono:
Que sabe pregar patranhas;
E tem manhas,
Mais ainda que algum mono.

Usa d'oc'los encaixados,
Agarrados
Sobre a penca do nariz:
Tem casaca de bom pano
O Magano;
E passa vida feliz.

Não podeste inda saber,
E conhecer,
O nosso douto Escriptor?
Queres mais viva pintura?
Da figura
Queres ser conhecedor?

No rosto tem estampado,
Entalhado,
O retrato de velhaco:
Nos labios tem rir fingido,
Instruido
Nas momices de macaco.

Falla latim, e francez,
Portuguez
Tambem sabe o magano:
Se diz um grande letrado,
Professado
Nas leis do sabio Lobão.

Foi educado em Pariz:
Bem feliz
Passou lá parte da vida:
Quando acabou-se o dinheiro,
Mui ligeiro
Veio pr'a terra querida.

Aqui por acção *virtuosa*,
Impiedosa
A justiça o perseguio,
Com essas cousas zangado,
Enfadado
Para Europa se fugio.

Andou por muitos Paizes,
E felizes
Nelles bons dias passou:
Tinha bastante dinheiro
O brejeiro,
Quando essa vida gozou.

Depois que no seo thesouro
De bom ouro,
Não havia mais real;
Foi obrigado a deixar,
E a largar
As terras de Portugal.

Por fim o homem chegou,
E aportou
As terras do Maranhaõ:

Pedio perdão dos peccados
Praticados
Contra sua educação.

. . . .
. . . .
. . . .
. . . .
. . . .
. . . .

Quando conversa, tem graça,
Tem chalaça,
O nosso joven doutor;
E escriptor divertido,
E vendido
A certo Desembargador.

Eis o homem que compõe,
E despõe
Na redacção d'Estandarte:
Quem lhe dá versos bonitos,
E escriptos,
Feitos com geito e arte.

—Jacques Le Raspadú.—

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

——Tenhão a bondade de informar-me, se he que sabem, qual a Lei em que se estribão os nossos dominadores para conservar na prizão pessoa alguma por tempo infinito sem motivo declarado, como acontece com o infeliz Antonio José do Nascimento; que desde 26 de Fevereiro ultimo foi prezo no lugar denominado Tapera por hum tal Joaquim Francisco da Fonseca, encarregado do recrutamento alli pelo Delegado da Tutoia Alexandre Portugal d'Almeida; e sendo para cá mandado he conservado em custodia sem que se lhe assente praça porque he maior de 45 annos, nem se lhe dá a liberdade, porque cumpre saciar as iras do Fonseca, a quem o pobre homem offendeu, por ter o arrojo de lhe ser credor de certa quantia, e por não ter feito ao Portuguez Manoel Leite, a graça de que o dito Fonseca lhe incumbira.

S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia não fará a esmola de lançar as suas vistas para a masmorra em que jaz este desgraçado, por incuria e connivencia dos seus subalternos?

Assim o espera

Hum do povo.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 25 DE JUNHO DE 1850.

——D. Ignez Raimunda Lamaigner Frazão —84 annos.

—José Francisco de Almeida, filho de Clotildes de tal—2 annos.

—Saturnina, escrava de D. Anna Joaquina Serra—2 1|2 annos.

—Joanna, preta forra—70 annos.

—Rita, escrava do casal da Viuva Brito & Castro—75 annos.

—João Antonio Lisboa—55 annos.

—DIA 26—

—José S. Bento, escravo da extincta firma de Antonio Joaquim de Araujo Guimarães & Sobrinhos—50 annos.

—Victoria, escrava de D. Roza Tavares da Silva—3 annos.

—DIA 27—

—Valentina, preta forra—88 annos.

—Raimundo José de Souza—61 annos.

—Getrudes Maria Ferreira, preta forra—53 annos.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 28 DE JUNHO.

Algodão 1.ª qualidade	6:000 a 6:100
„ de Serra	5:000 a 6:000
Assucar	2:000 a 3:200
Aguardente	36:000 a 40:000
Arroz em casca	500 a 800
„ grande do vapor	1:280
„ „ de outras fabricas	1:100
„ quebrado e miudo	400 a 600
Amendoim	não ha.
Azeite de carrapato	400
„ de Andiroba	300 a 400
„ de Gergelim	800
Carne *secca*	3:000 a 4:000
Caffé em casca	6:000
Couros salgados verdes	2:800 a 3:000
„ „ seccos	75 a 80
„ „ sem pelo	não ha.
Farinha de mandioca	500 a 800
Fumo de molho	8:000 a 12:000
„ „ corda	10$ a 10$ r. a q.
Milho	1:000 a 1:200
Sabão da terra escuro	2:800 a 3:000
„ „ amarello	100 a 105
Sebo em rama	3:200 a 3:400
Sal	100 a 120
Tapioca	2:100 a 3:000
Taboado de costado	120 a 160
„ Bacury	12:000 a 14:000
„ Cedro	12:000 a 14:000
„ Paparauba	5:000 a 8:000
Mão de Sola	1:000 a 1:400

AVISOS.

—QUEM quizer alugar um grande armazem, proprio para depositos, no Beco do Dezerto, nas cazas do Capitam-mor Ricardo Henriques Leal, queira dirigir-se á rua da Estrella n. afim de tratar sobre os alugueis.

DOCE DE CUPU'

DE excellente qualidade acha-se á venda em caza de Domingos Francisco da Silva Maia rua do Trapixe n. 14 por preço muito razoavel. (1)

—ANTONIO Joaquim de Araujo Guimarães na rua da Palma n. vende o seguinte—

LAGEDO de Lisboa.
DEGRAOS de pedra.
BARRIS de cal de pedra para limpação de assucar nos Engenhos.
TIJOLO comprido para arcada.
DIVERSOS objectos de ouro de ley.
DIVERSOS trastes de mogno do ultimo gosto.
ROMANCE—O Preto.— (2)

—ANTONIO LUIZ DE AGUIAR subdito Portuguez retira-se para fora da Provincia. (2)

—FERNANDO Pereira de Castro Sobrinhos, morador na praia do Cajú, vende uma escrava com uma cria de 2 annos: a referida escrava coze, lava, e engoma, tudo perfeitamente, e e muito bôa para todo e qualquer serviço de caza. (2)

NA rua da Cruz casa n. 22, compra-se o primeiro e segundo volume das Memorias do Diabo, por Frederico Soulié. (2)

ALERTA!!!

—MANOEL DA CUNHA MACHADO largo do Carmo n.º 49 acaba de despachar o seguinte:

BOBINETE DE NOVIDADE.

Fazendas moderras e muito finas, proprias para vestidos de Snras. Moças, e Meninas. (2)

EM caza de Fernando Pereira de Castro Sobrinho na praia do cajú, tem para vender um excellente muleque de idade de 11 a 12 ans.

—NESTA Typographia se diz quem compra hum Thermometro. (2)

—RAIMUNDO Pensiorio de Araujo está authorizado a tratar com os herdeiros do fallecido Francisco Gil Castello Branco, sobre negocio de interesse reciproco; por isso roga a algum dos mesmos herdeiros haja de declarar o lugar de sua rezidencia, ou dirigir-se ao annunciante em seo escriptorio, rua do Trapiche n. 5. (3)

—FUGIO ao MAJOR EUSTAQUIO EPIFANIO DE FREITAS, um seu escravo, por nome Candido, cujos signaes são os seguintes; é crioulo, magro, côr fula, curvado para diante, bocca rasgada, falla bem, e compassado. Este escravo esteve muito tempo alugado ao Sr. Julio Boyer, e d'elle sahio para uma padaria da rua do sol d'onde evadio-se. Quem o entregar a seu senhor na sua fazenda no Mearim, ou n'esta Cidade na caza fronteira a do Snr. Commandante Superior será bem gratificado. Outro sim, previne-se que será punido com todo o rigor da Ley quem o tiver acoutado. (3)

AO abaixo assignado fugio hoje 11 de Junho, o seo escravo por nome Luiz, official de Pedreiro, crioulo, idade 27 annos, côr fula, baixo e bastante reforçado.

João Joaquim Berford Sabino. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 2 de Julho 1850. **N.º 74.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 26: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 10 linhas gratis, e dahi para cima 20 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.

TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.

QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.

QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.

SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.

SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	90 a 95.
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$000 a 17$000
Prata brasileira	ao par 122.
Acções do Banco 15 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Picuhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	80:000
Pernambuco	120:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 1 DE JULHO.

——Depois de muitas arguições comprovadas aos actos da Presidencia, e de provocantes desafios aos periodicos governistas, para refutarem as accusações da Opposição, e defenderem a Administração da Provincia, apparece por fim o Corsario Estandarte, como guerreiro denodado, a pleitear a causa do Governo.

Coitado do Sr. Azeredo Coutinho! com que advogado esta mettido! — melhor fôra ao Presidente do Maranhão, que o Estandarte vivesse a sua vida infame e miseravel de injuriar e doestar as pessoas honestas do Paiz, do que arvorar-se em campeão deffensor dos actos presidenciaes, para o que nenhum geito tem — Em vez de bem para a Presidencia, a defesa desse tribuno da impudencia e do aleive, vem acarretar-lhe mais arguições e odiosidades.

Analisemos o seo artigo de fundo do n.º 58 de 27 de Junho.

Em todo esse aranzel do Estandarte, á que nos damos ao trabalho de responder, e analisar topico por topico, vê-se o espirito satanico e doestador em todas as orações — bem mostra, que he obra da agoureira ave, que preside aos conselhos dos phariséos do club do Palacio da Estrella. Mas despresando o que nesse artigo nos ha de injurioso, entramos em sua refutação.

Os caracteres mais honestos e sizudos, os cidadãos mais prestantes e conspicuos, são sobre quem a Opposição do Progresso lança suas accusações.

Impudencia e mentira!

Nós, não censuramos indiduos em suas personalidades particulares; analisamos sim unicamente seos actos como cidadãos e empregados publicos: e em desmentido pedimos ao Estandarte, que nos diga, quaes os insultos e doestos, que temos lançado sobre caracteres *honestos e sizudos, e sobre cidadãos prestantes e conspicuos* — Por ventura he injuria dizer-se a verdade nûa e crua? — Por ventura entende a gente do Estandarte, que he mentira dizermos, que o Snr. Azeredo Coutinho he homem de curtas vistas intellectuaes, de nenhuma capacidade administrativa, e obediente executor das ordens de certa camarilha da rua da Estrella representada por um figurão das Barricadas de Pariz?

Tambem será injuria dizer o Progresso, que o Desembargador José Mariani, foi a dous annos removido desta para a Relação do Rio, e que por aqui se vai conservando com partes de doente, e com licenças continuadas? E mentira, que José Mariani quer ser Senador do Imperio, e que para isso emprega todos os esforços, desde o ouro até a infamia, desde o pedido até a intriga? E injuria, dizer mos, que as desgraças, que pesão sobre a nossa Provincia, e nossas familias partem de um Palacio, que negoceia em introducção de sedulas falsas, e na demora de ajustes de contas commerciaes? E tudo falso, mentiroso, injurioso, e doestador, quanto levamos dito? Se o he, tendes a Imprensa para o desdizerdes e os tribunaes para nos accusardes; e se he verdade, sois vós, Senhores do Estandarte, os falsarios, os mentirosos, os calumniadores, e os doestadores.

Mas demos de barato, que o Progresso tenha sido pouco cortez em suas arguições; quaes, perguntamos nós, são os *caracteres honestos e sizudos, e os cidadãos prestantes e conspicuos*, sobre que temos fallado?

Será o Sr. José Mariani? Será o Sr. Azeredo Coutinho?

Estas duas figuras saõ bem conhecidas pela nossa Provincia, para nos não fatigarmos em provar, que elles não são esses *cidadãos honestos e sizudos* e nem *esses caracteres prestantes e conspicuos*, com que se querem alardear.

Mas sempre diremos, que provará, que o Sr. José Mariani não he esse cidadão honesto e sizudo, que está feito redactor em chefe de um pasquim immundo e brutal, em que vem em todos os numeros desacatadas, calumniadas, e injuriadas vidas particulares e domesticas das pessoas que lhe são desafectas, embora alheias á politica.

Provará, que o Sr. José Mariani não he caracter conspicuo e prestante, que por fas ou por nefas quer ser eleito Senador pelo Maranhão, embora a Provincia em peso lhe vote o mais execravel odio.

Provará, que o Sr. José Mariani não he cidadão sizudo e honesto, que todos os dias injuria e calumnia o Exm. Senador Joaquim Franco de Sá, tanto nas suas conversas particulares como nas paginas do seo periodico.

Provará, que o Sr. José Mariani não he esse caracter conspicuo e prestante, e nem esse cidadão honesto e sizudo, que aconselha muitas doutrinas perigosas, excita intrigas mesquinhas, desacata as decisões dos tribunaes supremos, e o Senado do Paiz dando por illegal a eleição e a nomeação do Exm.º Senador Franco de Sá, e por fim saltando por todas as considerações sociaes, que com o vagar iremos publicando.

Será esse o homem de caracter sizudo e prestante, em que o Progresso algumas vezes falla? — Forte Impostura.

Sobre o Sr. Azeredo Coutinho o que temos dito? que he um individuo de limitadissima capacidade administrativa, e que não tem as habilitações necessarias para ser nomeado Presidente da Provincia, e muito menos da do Maranhão, que está na ordem das principaes do Imperio? — E que mais temos dito? — que nestes ultimos tempos tem sido arbitrario, injusto, parcial e partidario exclusivo? — E he isso mentira ou injuria? Nem uma, e nem outra cousa, porque os factos estão patentemente publicos, e sabidos por todos.

Que o Sr. Azeredo Coutinho não tem habilitações precisas para o lugar, que occupa, assim como tambem tem pequenissima capacidade intellectual, e nenhuns são seos conhecimentos de qualquer natureza, não somos nós, que propallamos essas noticias; — a propria Camarilha da rua da Estrella, os alliados e amigos do Exm.º Sargento de Napoleaõ, e seus Protectores, como o Penna e o Honorio Hermeto, saõ os primeiros a confessarem esta verdade: verdade que até he confessada pelo proprio accusado.

E haverá maior prova?

Mas a gente do Estandarte, negando as suas convicções particulares a respeito do Presidente da Provincia, diz nas paginas do seu periodico — *Guerreais a Administração porque o Sr. Azeredo Coutinho não se presta as vossas exigencias, e nem pactua com desordeiros e anarchistas — Se trahindo os deveres, que lhe incumbe como delegado do Governo, o Sr. Azeredo Coutinho favorecesse as tendencias revolucionarias da Liga, então veriamos chover louvores e elogios, então veriamos a apotheose do Snr. Azeredo Coutinho feita em proza e verso no Progresso, do mesmo modo que já vimos exaltado até as nuvens o mais* ESTUPIDO *dos homens, o beato Amaral, e o mais enepto e malvado dos administradores, o Metralhador.*

A Camarilha *nos excessos de suas bondades* julga todos por si: e pensa, que todos os individuos tem os mesmos sentimentos baixos, abjectos e miseraveis, que os das pessoas, que a compõe — Miseraveis!!!

Se esse era e he o vosso procedimento com todos os Governos e administradores — nós os homens do partido liberal — os temos por infames e despreziveis, e os repellimos; ou antes vol'os cedemos inteiros e sem quebra.

Se acaso o Sr. Azeredo Coutinho se tivesse comportado com justiça, e imparcialidade no seu governo, nós seriamos os primeiros a auxilial-o com os nossos elogios, e animação; porque sabemos respeitar e acatar os homens honestos, sizudos, e justiceiros, embora sejão nossos antagonistas em politica.

Se acaso o Sur. Azeredo Coutinho, honrando-nos com a sua confiança, nos tivesse pedido o nosso auxilio na direcção e defeza de sua administração, não lh'o negariamos, como não recusal-o-hiamos a qualquer outro que nol'o pedisse: mas nunca o haveriamos de bajular, e nem mesmo de lisongeal-o, concedendo-lhe aptidões, que elle e o proprio a confessar, que não possue.—Haveriamos de illustral-o sobre as duvidas, que tivesse: haveriamos de acompanhar-lhe uma administração isenta de reacções odientas e vingativas—mas nunca os nossos labios se descerrariaõ para lisongear seus crpeleitos, e presumpções, como abjectamente faz a miseravel gentinha do Estandarte.

Se traindo os deveres que lhe incumbem, como delegado do Governo, o Sur. Azeredo Coutinho favorecesse as tendencias revolucionarias da Liga, então veriamos chover os louvores e os elogios &. &.

Mais que lisongeiros sois vós, senhores do Estandarte; sois abjectos bajuladores, e vis intrigantes e prevaricadores—por isso repelimos os epithetos grosseiros e brutaes, que nos quereis emprestar; ficai-vos com elles, que condizem bellamente com os vossos caracteres *honestos e sizudos.*

Tendencias revolucionarias tem o vosso partido, ou antes tem o espirito mesquinho da vossa gente do Estandarte,—porque fostes vós, que a annos atras, fizestes arder em guerra civil a nossa bella Provincia—porque fostes vós, que, durante a administração do Exm. Senhor Senador Franco de Sá, andastes alliciando pessoas para apprestardes um *alevantamento* armado no Maranhão:—porque fostes vós ainda, que metralhastes, apedrejastes, e atacastes covarde e traiçoeiramente os nossos irmãos nas vesperas das eleições.

Negareis as nossas *proposições?*—para isso tendes *coragem:*—mais ahi está a Provincia para'Juiz.

E ainda dizeis, que o partido da Liga, que significa o partido liberal, he o que tem tendencias revolucionarias?

Dizeis tambem, no vosso aleivoso Estandarte, que se acaso o Sr. Azeredo Coutinho se ligasse comnosco, nós o exaltariamos até as nuvens, assim como fizemos com o mais *Estupido* dos homens, o *beato Amaral.*

Nós já vos dissemos—mesmo que adversario nos seja um Administrador qualquer, se acaso elle for justo, diligente, trabalhador, e imparcial, nós somos os primeiros a elogial-o como merecer; porque estamos convictos, que os elogios podem muito no espirito dos homens—mas nem por isso somos tam immoderados, que o elogiaremos fora de regra—Porem o que nunca temos feito, e vos asseveramos, que, nunca faremos, he imitar a gente da Camarilha Mariani; que sauda e lisongea o administrador nos dias do poder, e ataca-o, despresa-o, injuria-o no dia da sua queda, como fez, entre outros muitos, com o Sur. Amaral, a quem hoje denomina de *mais estupido dos homens.*

Sirva esta de licção ao Sur. Azeredo Coutinho.

Continuando o orgão da Camarilha nas suas columnas diz:—tanto o Sur. Azeredo Coutinho tem habilitações precisas para administrar Provincias, e tanto tem estudos—*que tem sido* Secretario do Governo com alguns dos nossos primeiros estadistas & &.

Que argumento convincente—Por ser o individuo Secretario do Governo de algum estadista, está *ipso facto* julgado apto para as Administrações Publicas ! ! !

Esta só da gente do Estandarte—he uma das suas muitas cocartadas.

Não sabe o Sur. José Mariani, que o Sur. Azeredo Coutinho, he verdade, servio em Pernambuco de Secretario do Sur. Penna, Tosta e Honorio, mais que fazia tanto na Secretaria quanto faz S. S. na relação do Rio actualmente? E não sabe a razão, porque o Sr. Penna levou ao mesmo actual Excellentissimo para seu Secretario? Pois senão sabe, ouça—O Sr. Azeredo Coutinho, que havia servido na Provincia de Minas em um dos empregos de amanuense da Secretaria da Presidencia, foi por fim posto fora do Emprego por incapaz de occupal-o: vendo-se sem occupação, projectou o plano de ser negociante, e foi-se para o interior da Bahia a executar seus projectos, nos quaes foi infeliz, porque em breve tempo deu com tudo em *pantanas*—Quando estava nesse estado lastimoso, foi quando passando como Presidente nomeado de Pernambuco o Sr. Penna, e vendo-o naquellas tristes circumstancias, lhe offerecera o lugar de Secretario de Pernambuco, porque já antevia a utilidade *material*, que podia tirar com esse companheiro—Aceitando o Sr. Azeredo Coutinho esse partido, em dentro de dois dias, preparou-se, e foi-se para Pernambuco com o seu Protector, que o acabava de tirar de uma critica posição—e por fim de contas foi nomeado Secretario, cujo emprego continuou a occupar durante alguns mezes com a Presidencia do Sr. Tosta e do Sr. Honorio Hermeto, por se ter para isso empenhado o Sur. Penna.

Eis a historia da nomeação, e estada do Sur. Azeredo Coutinho na Secretaria da Presidencia de Pernambuco com os Srs. Penna, Tosta e Honorio.

Agora dizei-nos; isso basta para dar habilitações e conhecimentos administrativos e juridicos ao Sur. Azeredo Coutinho para poder desempenhar o alto emprego, que occupa—respondei ! ! !

A historia, que vos contamos, he verdadeira; e se a duvidardes, perguntai-a ao proprio Presidente, que vol'a não negará—Quem nol-a contou, a ouvio do proprio Sur. Azeredo Coutinho—Por tanto não temos feito injuria, e nem lançado falsidade ao Sur. Azeredo Coutinho, com a opposição franca, que fazemos ao seu governo.

(Continua.)

——O mais soberano desprezo he a resposta unica, que entendemos dever dar as perguntas, que se encontraõ em o n. 58 do nojento Estandarte, turbadas de insinuações infamatorias acerca de hum nosso digno Amigo.

Faltariamos ao decoro devido a elevada posição, em que se acha esse Maranhense, tão conhecido entre os seus conterraneos, se descessemos a explicações de factos adrede adulterados e desfigurados huns e outros totalmente falsos e calumniosos, com que hum ente igentil julgou poder matar a reputação solidamente estabelecida do nosso Amigo.

Além de que pareceriamos dar importancia a esse individuo por demais abjecto, se parassemos para refutar as suas diatribes asquerosas; que de mais a mais a ninguem póde ferir, quando souber-se, que ellas partem de hum magistrado de grande orgulho e pequena intelligencia, que tem tido a fortuna de conseguir passar por probo, entretanto que sabe-se ter mercadejado com a justiça para ganhar a beca, que tanto tem polluido para seus fins particulares; que refinado caloteiro não paga a quem deve, ao passo que amoeda quanto dinheiro lhe cahe nas mãos, para breve pôr-se ao fresco e lezar os seus credores; que aproveita-se e abusa da sua posição de magistrado para frustrar de mil maneiras decretadas as acções executivas, que se intentão contra si; e que finalmente contaminado até o amago pelo ambiente, que respira, saturado de devassidão e torpe immoralidade, e oriundo da mais baixa estirpe, não he a pessoa mais apropriada para notar faltas a ninguem, muito principalmente quando se trata de quem lhe he infinitamente superior a muitos respeitos.

Por ora paramos aqui, e ainda esta vez recusaremos a luta, a que nos querem arrastar por mil provocações irritantes certos tratantes, que almejão vêr de novo a Provincia chafurdar-se, no lamaçal a que já impurraraõ-na em outro tempo, porque seria isso mais hum passo retrogrado, que daria a civilisação da terra, a que devotão odio e desprezo.

Haveis de custar a atrahir-nos a combate em hum terreno tão abaixo da nossa educação e principios: todavia estamos já resolvidos a aceital-o ahi mesmo, se a tanto nos forçardes; porque temos percebido, que interpretais a nossa relutancia por medo e cobardia, quando ella só nasce do zelo e interesse, que sentimos pela reputação do torraõ, em que primeiro vimos a luz do dia. Naõ estamos mais resolvidos a supportar, que dois ou tres malandrinos, cujos bellos feitos a muito os deveraõ ter encerrado entre as quatro paredes de huma segura cadeia, estejão de continuo a atassalhar e morder os cidadãos mais conspicuos da Provincia, com o fim de se inculcarem os unicos dignos das vantagens, que a terra offerece.

Perfidos e infames, havemos de desmascaral-os a todos, se vos não commedirdes. E chamaremos a Provincia e o Paiz inteiro para decidirem de que lado tem sempre partido as provocações.

EXTERIOR.

ESTADOS-UNIDOS.

MENSAGEM DO PRESIDENTE.

(Continuação do n. 73.)

Recommendo-vos a creação de uma casa de moeda filial na California, que facilitará a cunhagem da moeda e fará com que o governo possa mais convenientemente dispor das terras mineraes.

Tambem recommendo ao congresso que organise uma commissão que examine e decida da validade dos titulos dos actuaes possuidores de terrenos na California e no Novo-Mexico, e que providencie sobre a creação de agencias geraes no Novo-Mexico, California e Oregon que inspeccionem e ponhaõ em hasta publica as terras nacionaes daquelles territorios. Attendendo-se ao remoto daquellas terras e á difficuldade de accesso, devem ser dadas com condições favoraveis, principalmente aos primeiros emigrados.

Para que se possa bem conhecer a situação e caracter dos principaes depositos mineraes recommendo que se agregue á commissaõ encarregada da demarcaçaõ da fronteira uma outra que cuide da exploraçaõ geologica e mineral daquelles logares, e que divida as terras em pequenas porções convenientes para a mineração, que seraõ vendidas ou aforadas, dando-se assim aos nossos cidadãos a opportunidade de obterem um direito permanente de propriedade no solo. Esta medida me parece que será igualmente util tanto ás minas como á agricultura.

A grande riqueza mineral da California e as vantagens que seus portos, como bem assim os do Oregon, offerecem ao commercio, com particularidade as das ilhas do Oceano Pacifico, das Indias, e das numerosas regiões da Asia Oriental, fazem crer que dentro em poucos annos surgiraõ florescentes populações na nossa costa occidental. Torna-se portanto necessario estabelecer uma linha de communicação a mais rapida que a natureza do solo possa permittir, que deverá ser aberta no territorio dos Estados-Unidos, das aguas do Atlantico ou do Golpho do Mexico para o Pacifico.

Duas grandes convenções, que ultimamente se reunirão em S. Luiz e em Memphis, [illegible]

[illegible]

ali se ganha, tem em grande parte baldado todo o seu effeito. E' portanto necessaria uma nova lei que melhor regule este estabelecimento.

A lei de 1845 que reduzio [illegible] Panamá para Astoria, que o congresso julgou que [illegible] abandonada, mas todavia ainda não foi elle [illegible]

Acharieis uma repartição mais recommendada [illegible] de 3 de março de 1792 [illegible]

[illegible]

dos os verdadeiros Americanos devem nutrir um [illegible] conservada por meio do mutuo [illegible] Os patriotas que a formárão [illegible] como o mais precioso [illegible] gão de todo o Americano digno deste nome, [illegible] Americanos a evita-la. [illegible] defende-la quando quer que a sua integridade [illegible] ameaçada, empregando para isso todo o poder que a constituição nos confere.

Washington, 4 de dezembro de 1849.

Z. TAYLOR.

(Semi-Weekly Courier.)

(Do Correio Mercantil.)

OS SUSPEITOS.

—A independencia que protesta ha de ser sempre suspeita á violencia que fere. Benjamin Constant era suspeito a Napoleão, quando a sua penna disputava a liberdade á mão que dava a gloria. Chateaubriand era suspeito á restauração quando seu genio prophetisava os naufragios que sua fidelidade devia mais tarde chorar. Lamartine era suspeito á monarchia constitucional quando advertia ao poder de que a sua palavra e a sua popularidade não poderia livrar do desastre de 24 de fevereiro. Todos estes homens repellidos, desdenhados, insultados pelos governos que quizerão salvar só tiverão a triste consolação de assentarem-se sobre as ruinas que havião predito.

É preciso ajuntar mais um nome a esta gloriosa lista de suspeitos, o de Victor Hugo!

Hontem, quando os alaridos cobrião a sua voz, voltou-se elle para a maioria com a calma de uma consciencia tranquilla, e perguntou-lhe: Ser-vos-hei porventura suspeito?

O *Monitor* affirma que a direita se levantára em massa, e respondêra: Sim, sim!

Portanto ahi temos mais um suspeito! O Sr. Victor Hugo suspeito á maioria de 1849 como Benjamin o foi ao imperio em 1813, como Chateaubriand o foi á restauração em 1829, como Lamartine á monarchia constitucional em 1847!

Não é a elle que devemos lastimar. Os homens que o espirito de partido proscreve são os que a opinião adopta. Esta suspeita é uma aureola de popularidade sobre o nome do eloquente orador. Se lhe for amarga por espaço de um dia, ser-lhe-ha gloriosa no dia seguinte, e o dia seguinte da posteridade é immortal.

A quem sinceramente lastimos é a maioria e o poder que marcha (senão com ella, ao menos a par della) nesta situação fatal que a força a suspeitar, a repellir, a afastar de si os homens outr'ora alliados desta bandeira, que, depois de ter sido a bandeira da resistencia á anarchia, tornou-se a da resistencia ao progresso, á liberdade, ao tempo e a Deos!

Sim! O Snr. Victor Hugo se consolará sem duvida de ser suspeito á maioria; que mais que importa é ingratidão, e a ingratidão engrandece aquelles que ultraja. Porém a maioria ha de por certo um dia lastimar o ser suspeita ao paiz, porque mister é dizê-lo, a suspeita com que pretende manchar caracteres independentes, não é mais do que o impotente rancor de que ella propria é objecto. Proscrevendo o Sr. Victor Hugo, não se vinga, condemna-se. Sim, condemna-se, porque confessa que toda independencia a offusca, que todo o progresso a assusta, que toda luz a fere, que toda convicção a irrita, que toda a verdade a aterra. E esta confissaõ se não patentêa sómente nas interrupções ingenuas e brutaes que cobrirão a voz do Sr. Victor Hugo; acha-se tambem escripta em todos os discursos de seus oradores, em todas as propostas que emanão de sua iniciativa, em todas as votações que a fraqueza arranca á sua consciencia, conduzindo-a á violencia pela estrada do medo.

Esta maioria em que descobrimos a antiga opposição parlamentar, que marchava sob a direcção do Sr. Barrot, o antigo partido legitimista que reconhecia por chefe ao Sr. Berryer, o antigo partido catholico, que seguia as pegadas do Sr. Montalembert; esta maioria formada em grande parte dessas diversas opiniões que se colligavão outr'ora, o Snr. Guizot não soube *fazer* mais do que copiar e exagerar, o Sr. Guizot, cujo liberalismo a faria sem duvida hoje recuar. Ella tem repetido palavra por palavra o que havia no outro tempo refutado. Foi a Roma proteger a Austria, depois de haver exprobrado ao Sr. Guizot as suas complacencias para com a mesma Austria e a sua frieza para com a Italia. Ella resuscitou as leis de setembro, depois de as ter combatido por treze annos como leis odiosas. Proscreveu o direito de reuniaõ, depois de ter agitado por seis mezes a França com essa famosa campanha de banquetes, que não podia dar n'outra cousa senão n'uma revolução. Entregou aos prefeitos as garantias municipaes, depois de haver denunciado a centralisação como uma verdadeira usurpação dos direitos dos municipios. E finalmente trata hoje de sacrificar e renegar a liberdade do ensino, da mesma maneira que renegou e sacrificou todas as idéias que havia adoptado, e que calca hoje aos pés (sem parecer lembrar-se que calca tambem a moral) a dignidade da politica, a consciencia do povo! Que homem pois haverá independente e de fé que se não honre com ser suspeito a esse partido, que não é um partido, a essa assembléa de quanto egoismo e rancor ha alliados debaixo da bandeira do medo?

O Sr. Victor Hugo não devia pronunciar o discurso que suscitou tanta colera, e que tanto rigor mereceu! Este discurso sendo a favor do direito contra a força, das luzes contra as trevas, do movimento contra a resistencia, da liberdade contra a compressaõ, evidente fica que devia haver incompatibilidade entre elle e a maioria.

Porém repare a maioria que esse divorcio com o talento, com a independencia e o patriotismo, equivale a um divorcio com a França, que póde por um instante deixar-se transviar, porém que jamais se deixa degradar.

O Sr. Victor Hugo não fez mais do que abrir a porta da sahida por onde hão de passar muitos outros após delle: (*Presse.*)

(Idem.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 25 DE JUNHO DE 1850.

—Maria, filha de Anna Raimunda Bezerra—16 annos.
—Anna Maria Lisboa—98 annos.
—Manoel filho de Theodora Ferreira—3 dias.
—Maria Joaquina, pertencente a Thiago José Salgado por Francisco Joaquim de Souza em poder de Manoel Carlos Godinho—45 annos.
—Maria Sebastianna da Silva—41 annos.
—Francisco preto forro—75 annos.

DIA 29.

—Agostinho escravo de Francisco José Ribeiro—2 annos.
—Manoel escravo, de José Joaquim de Oliveira—7 annos.

DIA 30.

—Benedicta, escrava de Manoel da Silva Ribeiro—25 annos.
—Antonia, escrava de Christovão Henriques Azevedo—22 annos.
—Antonio, escravo do casal de Bernardo Lourenço—9 annos.
—Angela Custodia, filha de Maria Joaquina—1 1/2 anno.
—Manoel, escravo de Manoel Joaquim Gonçalves de Faria—1 anno.

DIA 1 DE JULHO DE 1850.

—Angela escrava, de Joaquim Fernandes de Sampaio—86 annos.
—Manoel filho, de Rita Rosa Pinheiro—4 horas.
—Euzebia escrava, de Guilherme Wilson—16 annos.
—Prudencia, escrava de Alexandre Pereira da Cunha—44 annos.

ANNUNCIO LITTERARIO E POLITICO.

——Breve serão reimpressos alguns artigos do Itamontano, em que vem coisinhas bonitas sobre o Snr. Azeredo Coutinho—como por exemplo a sua falla militar ao Batalhão de Guardas Nacionaes que commandava, quando debulhado em lagrimas e soluços, exclamava—Vou morrer, como me prognostica o coração: mas como he para bem da Patria, morrerei & &—

Tambem publicaremos alguns trechos da historia de Minas pelo Sr. Padre Marinho, que disem respeito ao nosso Exm.° Sargento de Napoleão.

Zangar-se-ha a Presidencia com essas reimpressões? pois coma menos, para ter menos amarguras, que soffrer.

THEATRO.

Grande funcção no Domingo 7 do corrente, em Beneficio do professor de muzica

D. PEDRO ALBAREZ GARCIA.

Depois de uma Brilhante sinfonia, representar-se-ha a Comedia em tres actos—

Os intrigantes desmascarados.

Depois do 1.° acto, o professor de musica D. Francisco Colás executará na Clarineta, a brilhante e muito aplaudida Aria final, Opera *il Belisario* — acompanhada por toda a Orchestra—arranjada pelo Beneficiado.

Finda a Comedia, o professor de Violino —o Sr. José de Carvalho Estrella, em obsequio ao Beneficiado executará umas dificeis Variações—*Requié*.

Seguirá a banda de musica militar dos EDUCANDOS a executar o Grandioso Côro final do 2.° acto da opera LUCIA DE LAMERMOUR arranjada pelo Beneficiado.

Representar-se-ha a bonita farça o—

PAX-VOBIS.

Finalisará a funçaõ com a volta da musica militar a executar um bonito Galope arranjado pelo Beneficiado.

ENTRADA AS 7 1/2 HORAS.

Os bilhetes achão se á venda na casa dos Srs. Feliciano Marques & C.ª á rua Grande.

AVISOS.

—QUEM quizer alugar um grande armazem, proprio para depositos, no Beco do Dezerto, nas cazas do Capitam-mor Ricardo Henriques Leal, queira dirigir-se á rua da Estrella n. 42 afim de tratar sobre os alugueis.

NA LOJA DE ANTONIO MARTINS DA SILVA & C.ª—tem de venda grande sortimento do seguinte—

Olio de linhaça, e alvaiade—Alcatrão, e piche da Suecia—Blak verniz, Inglez—Cabos de linho, e de cairo—Ancorótes, e fateixas de ferro—Tintas branca, verde e preta, em barris—Lonas e brins de primeira e segunda qualidade—Ferro Inglez, e da Suecia—Cobre para forro de embarcações—Dito para fórnos, taxos e alambiques—Facas e garfos para meza—Verdete em pó—Vermelhão—Flôr de anil—Flôr de macicote—Cré, e roxo-terra—Chumbo em pasta, e em barra—Bacias e taxas de arame de todos os tamanhos—Fio de vella de todas as qualidades—Linha de barca e alcatroada de todas as grossuras—E varias outras ferragens e fazendas, que se vende o mais barato possivel. (2)

JOZE LOUREIRO DO ROZARIO, com Loja na rua do Nazareth tem á venda, alem de outras, muitas fazendas; Merinó preto de superior qualidade, Duraque, sarjão, sedas brancas, pretas e de côres, sarja preta, guardanapos de linho adamascados, Elefantes de triote varas, Meias de sêda brancas bordadas e lizas, e pretas para senhoras, Meias de algodão finas para meninos e meninas, Apparelhos de porcelana para chá, vazos para flôres, bengalas de canna, ditas de barba de baleia, pós para dentes, sabão em pó para barba, e um completo sortimento de perfumes; tudo por preços razoaveis. (5)

NESTA Typographia se diz quem vende dous Mulatinhos de 15 a 16 annos de idade sem vicio e nem defeito algum.

Maranhão 10 de Junho de 1850. (3)

—FUGIO do Rio de Janeiro um preto escravo de nome Manoel, que toma o appellido d'Atteloe, é Alfaiate, nação congo, retinto, e muito ladino. E alto, grosso, com uma cicatriz na testa, cara redonda, barba debaixo do queixo: os pés são curtos, e largos, coxia alguma couza quando anda, e gagueija quando se assusta, o mesmo quando falla depressa. Quem o apanhar, e levar a rua de S. João n.° 30 receberá 50$ rs. de alviceras. Anda calçado para se dizer forro. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ· 1850.

Anno IV. Quinta-feira 4 de Julho 1850. N.º 75.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua Typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da Fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
,, ,, Pariz	
,, ,, Hamburgo	
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 1½

Acções do Banco 10 por % pr.
Descontos no Banco 10 por %

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	40$000
Pernambuco	120$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 5 DE JULHO.

——Grita a gente do Estandarte—os homens da opposição são demasiadamente injustos e rigorosos com o Sr. Azeredo Coutinho: não só perseguem o pobre do Presidente para que publicamente e pela imprensa justifique os actos da sua administração, e desminta as arguições do Progresso não attendendo a pequenez e acanhamento intellectual de S. Exc., como tambem em quasi todos os numeros desse jornal sahem accusações ao Governo.

Forte opposição desalmada!!!

Aleivosa e injusta não he nossa opposição ao delegado da Corôa—guerreamol-o, não por ter ideas politicas contrarias ás nossas, ou melhor redigido, não por ser servo do Ministerio actual, mas porque entendemos, que he de nossa obrigação de escriptor publico, registrar todos os actos do Governo, e censural-o no que houver de injusto, arbitrario, parcial e illegal—e desse proposito não desistimos, apezar dos pedidos do Snr. Azeredo Coutinho, em quanto elle não mudar de conselheiros, ou não trilhar outra marcha administrativa.

Passamos ao dominio do publico um facto, que nos foi imparcial e ingenuamente narrado, praticado nestes ultimos tempos pelo Exm.º Sargento de Napoleão, como chama a S. Exc. um galatão da nossa terra.

Ello—

Tendo havido uma vaga de major de guardas Nacionaes em um dos Batalhões da Capital, pela retirada do Snr. major Joaquim Maria Serra para sua fazenda de lavoura, em conformidade da Lei, e por lhe competir propoz o Snr. Commandante Superior de Guardas Nacionaes da Capital para o dito lugar ao Governo Provincial o cidadão Francisco José de Souza: a proposta do Commandante Superior não podia recahir em pessoa mais habilitada.

O Sr. Azeredo Coutinho recebeo a proposta, e guardou-a: e alguns dias depois encontrando-se com o Commandante Superior, e fallando-lhe a respeito, disse S. Exc., que não dava andamento e aprovação a proposta, porque esperava, que a Lei das Reformas da Guarda Nacional fosse apresentada na Assembléa, sanccionada e promulgada, para organisar esse corpo de guardas civicas, como regularmente devia ficar.

Nada mais justo e rasoavel.

Passado algum tempo, o Coronel de um dos Batalhões da capital—pessoa incompetente para fazer proposta da natureza da vaga existente—chamou a si esse direito, e de combinação com o Presidente propoz o Capitão Varella para a vaga de Major—S. Exc. não se lembrando mais do que havia dito ao Commandante Superior, e nem da espera da Lei das Reformas militares, ou mesmo por menosprezar alguem, acceitou a segunda proposta, e ordenou que ao Capitão Varella se passasse o diploma de major.

E essa!!!

Achamos que o cidadão da segunda proposta tem as habilitações precisas para occupar o lugar, que lhe foi confiado, tanto como o da primeira: mas o que censuramos no comportamento de S. Exc., he a pouca lealdade e franqueza que teve para com o Commandante Superior.—Em paizes melhor organisados, depois de uma tal desfeita, o Commandante assim tratado não serviria com tal Governo—entre nós porém as cousas marchão de outro modo.

Que exemplo de regularidade na marcha dos negocios, que dá o Presidente, que dirige a nossa Provincia?

Vá mais essa para S. Ex.ª responder.

INTERIOR.

PERNAMBUCO.

RECIFE, 5 DE JUNHO DE 1850.

——Pela barca *Calvinha*, chegada hoje de Liverpool, recebemos o *Times* de 19 de abril até 3 de maio proximo passado, e bem que não nos seja mais possivel, por falta de tempo, dermos neste numero todas as noticias que nelle encontrámos, todavia apressamo-nos em publicar as seguintes para conhecimento de nossos leitores.

No dia 1.º de maio pelas 8 horas e 7 minutos da manhã, a rainha de Inglaterra deu á luz no palacio de Buckingham a um principe, o qual ficára em perfeita saude.

A noticia do nascimento do real infante foi annunciada á cidade pelo estrondo dos canhões do Parque e da Torre.

O arcebispo de Cantuaria, recebeu ordem de preparar uma fórma de oração para ser recitada em todas as igrejas da Inglaterra e do paiz de Galles em acção de graças ao Omnipotente por tão feliz acontecimento.

Na França os socialistas ficaram outra vez victoriosos na ultima campanha eleitoral. Mr. Eugenio Sue foi eleito membro da assembléa legislativa por 123.254 votos, tendo obtido o candidato moderado, Mr. Leclerc, sómente 117.172, incluindo os votos do exercito, o qual se dividio quasi igualmente entre ambos os candidatos, pois deu 6,674 votos ao candidato socialista, e 6,598 ao moderado.

Logo que foi conhecida a noticia da victoria dos socialistas, os fundos francezes baixaram consideravelmente.

Mr. Molé, Mr. Thiers, Mr. Berryer de Montalembert, e os generaes S. Priest e Grammont, foram chamados ao Eliseo, e permaneceram em conferencia durante muito tempo.

Corria que o ministerio seria mudado, ou que pelo menos seria modificado. Fallava-se em duas sortes de combinações; uma de um caracter energico, outra de um caracter conciliatorio. A primeira devia ser composta de membros da direita, a segunda de membros do centro esquerdo: se a primeira fosse preferida julgava-se provavel que Mr. Baroche seria collocado á sua frente: se porém, fosse preferida a segunda, julgava-se que os nomeados seriam os cidadãos Dufaure, Lamartine, Persigny, Moskowa (*Ney*) etc.

Todavia nada de positivo era ainda affirmado.

A *Presse* aconselhava ao povo que não comparecesse no Hotel de Ville na occasião de proclamar-se o candidato vencedor, afim de evitar toda a occasião de collisão.

Os chefes socialistas empregavam todos os esforços para conter os seus subordinados afim de deixarem as autoridades, como ellas dizem, todo o pretexto plausivel de praticarem um golpe de estado. Com effeito corria que se algum disturbio tivesse lugar, Paris seria immediatamente declarado em estado de sitio, e que se as cousas se tornassem mais sérias, uma dictadura seria proclamada.

O governo estava sériamente occupado em preparar uma nova lei de eleições, ou uma reforma da que actualmente existe. Corria que a idade de 25 annos seria exigida, em vez da de 21, para o exercicio dos direitos politicos; que alem disto exigiria tambem a residencia de tres annos no municipio, e cria-se que uma multa seria imposta áquelles que, sem motivo sufficiente, se abstivessem de votar.

As noticias dos Estados-Unidos alcançam a 17 de abril.

O gabinete de Washington achava-se em crise. Corria que todos os quatro secretarios dariam a sua demissão dentro de poucos dias, e que seriam substituidos: o do estado, por Mr. Crittenden ou por Mr. Bell; o thesouro, por Mr. George Evans; o da guerra, por Mr. Geary; e o da marinha, por Mr. Thomas Butler King.

O movimento intentado contra a ilha de Cuba ainda não tinha sido abandonado, pelo contrario ia em progresso. O porto de Chagres no isthmo de Panamá era o ponto de reunião dos que se destinavam á expedição.

O colera tinha rebentado em Havanna.

Por noticia de Venezuela sabemos que a cidade de Laguayra fora inteiramente consumida pelo fogo, escapando sómente dous edificios. A perda he avaliada em 2.000,000 de dollars.

O congresso de Venezuela decretou a soltura do general Paez.

Em Londres os consolidados ficaram de 95 3/4 a 95 7/8; as apolices do banco de 206 a 207; os fundos brasileiros a 86 1/2; os cinco por cento portuguezes a 85 1/2; e os quatro por cento ditos a 33 1/4.

(Do Diario de Pernambuco, de 6 de Junho.)

RECIFE 7 DE JUNHO DE 1850.

——Vamos concluir o extracto das noticias que nos trouxe o Columbus.

HESPANHA.

Este reino dorme tranquillo.

A rainha gozava saúde, mas já sentia difficuldade em andar em virtude de estar proximo o tempo do seu bom successo.

O Clamor Publico annuncia que se permittira a todos os membros da familia real o regressarem para Madrid antes do parto da rainha.

Cartas particulares datadas de 15 de abril annunciam que uma crise ministerial estava outra vez imminente.

Tendo sido resolvido que um regente fosse nomeado para substituir a rainha durante o seu impedimento, dous candidatos reclamam este posto—o *rei* e o general Narvaez. O primeiro he sustentado pela rainha e o segundo pela rainha mãi e pelo duque de Riazares. Cria-se geralmente que o general Narvaez seria obrigado a resignar.

Corria que o conde de Montemolin tinha protestado contra os direitos do infante ou infanta que a rainha estava para dar á luz, e dizia-se tambem, posto que vagamente, que os Carlistas contemplavam um novo levantamento por occasião deste acontecimento.

Tinha sido concluido um arranjamento entre a Inglaterra e a Hespanha, e o cavalheiro Isturitz, ao qual o ministro dos negocios estrangeiros communicára as particularidades deste facto, estava-se preparando para partir para Londres, onde deve reassumir suas funcções diplomaticas.

Com o intuito de reforçar a marinha militar, o governo hespanhol resolveu mandar construir dous vapores da força de 500 cavallos cada um, quatro da de 350, um da 140, tres transportes grandes e tres brigues de 16 peças.

A rainha determinou que estes navios fossem assim denominados: os dous primeiros vapores, *D. Izabel* e *D.-Fernando*; os quatro seguintes, *Fernando-Cortez, Vasco-Balboa, Jorge-João, e Antonio-Ulloa* nomes illustres da Hespanha, os tres transportes, *S.-Maria, Pinta* e *Nina*, nomes dos tres navios com os quaes Christovão Colombo emprehendeu a descoberta do novo mundo; os tres brigues, *Gravina, Galiana* e *Alcalá*, em honra dos bravos capitães que morreram gloriosamente na batalha de Trafalgar; e finalmente o vapor da força de 140 cavallos, quiz a rainha que fosse denominado *Narvaez* para dar ao duque de Valença um signal de sua estima, assim pelos serviços eminentes que elle tem prestado ao paiz, como tambem pelos esforços que tem feito para desenvolver a marinha militar da Hespanha.

Chegára a Madrid vindo de Londres o ministro plenipotenciario do governo de Costa Rica para o fim de negociar o reconhecimento da independencia daquella republica por parte da Hespanha. S. Exc. deveria ter uma conferencia com o ministro hespanhol Pidal no dia 17 de abril. A cathedral de Saragoça, um dos edificios mais notaveis da capital do Aragão foi destruido pelo fogo no dia 7 do mesmo mez.

ESTADOS PONTIFICIOS.

Roma dorme tranquilla. O tribunal politico estabelecido naquella cidade pelos tres cardeaes que compunham a junta governante, fora abolido pelo papa. As sentenças já pronunciadas foram remettidas á Consulta, especie de supremo tribunal de justiça; porém os processos que ainda não tinham sido completados, foram todos cassados.

O general Kalbermatten, ministro da guerra, acha-se activamente empregado em reorganizar o exercito pontificio, o qual deverá constar de 12,000 praças effectivas. Cria-se que o papa pediria á França um general e alguns officiaes para dirigirem a organização.

No dia 16 de abril o papa abençoou o exercito francez, o qual se mostrou extremamente enthusiasmado em favor do mesmo.

O povo romano tem se comportado optimamente, e o corpo diplomatico tem se expressado inteiramente satisfeito com a sua conducta. Em a noite do dia em que o papa entrou em Roma não houve uma só casa que se não illuminasse, sendo esta demonstração de alegria toda espontanea e sem nenhuma sorte de previa preparação.

ALLEMANHA.

O conselho administrativo encerrou a presente sessão do parlamento de Erfurt no dia 19 de abril proximo passado e communicou esta medida ás duas casas que o compõem por meio de uma mensagem, na qual lhes agradece as resoluções que tomaram á cerca da revisão da constituição, prevenindo-lhes ao mesmo tempo uma immediata communicação com os governos germanicos. Corria em Gotha, e uma carta de Erfurt de 24 de abril corrobora esta noticia que no corrente mez de junho se reuniria naquella cidade um congresso de principes thuringienses. Dizia-se que o duque de Coburgo Gotha he o promotor deste congresso, ou pelo menos que elle convidára o rei da Prussia para ir a Gotha.

A Austria e os outros estados da Allemanha meridional protestaram contra a occupação do grão-ducado de Baden pelas tropas prussianas e tambem contra a convenção celebrada entre este grão-ducado e a Prussia.

O barão de Klüber ministro dos negocios estrangeiros de Baden, respondendo á nota do barão de Phillipsberg, ministro austriaco no mesmo logar, o qual accusára o grão-ducado com a desapprovação da Austria e Wurtemberg, disse que quando em maio de 1849 o grão-ducado de Baden, presa de uma perigosa convulsão, pedira soccorro e assistencia a um principe [illegible], o regente da Allemanha, este principe lhe dissera que recorresse ao rei da Prussia, [illegible] para sustentar os principios seus collegas, que por tanto Baden não podia deixar de aceitar a assistencia desta potencia, principalmente tendo sido a Austria quem tempo igualmente obrigada a implorar a assistencia de estrangeiros, e que por consequencia os seus libertadores permaneceriam alli até que as tropas do grão-ducado fossem completamente reorganizadas.

O rei da Prussia, o qual em 1848 ordenára aos seus soldados que juntamente com o laço prussiano trouxessem o laço germanico, apparecendo elle proprio em publico com ambos estes distinctivos no dia 21 de março daquelle anno, acaba agora de prohibir aos mesmos o uso do segundo sob pena de 3 dias de prisão.

Esta medida he considerada como um signal de morte que o rei da Prussia escreve ao parlamento de Erfurt e ao imperio allemão.

DINAMARCA E OS DUCADOS.

Uma deputação dos ducados chegou a Copenhague e obteve uma audiencia do rei, mas foi recebida sem nenhuma referencia á autoridade que a enviára e sómente como portadora de certas propostas da parte dos mesmos ducados.

Nada se sabia ainda de positivo ácerca do resultado desta audiencia; mas cria-se que Syndic Preher um dos membros da deputação, o qual voltára de Copenhague para Kiel no dia 27 de abril, levara comsigo as condições mediante as quaes o governo dinamarquez entraria em uma negociação. Na tarde seguinte a Statthalterschaft devia reunir-se para determinar as novas instrucções que convinha que fossem dadas á deputação afim de que Preher voltasse com ellas para Copenhague.

Os ducados tratam agora directamente com a Dinamarca, porque a Prussia se retirára inteiramente do conflicto e pelo menos nesta questão, ella parece disposta a renunciar á distincção de ser a "Espada da Allemanha." Ella disse virtualmente aos ducados—"Vós tendes um exercito vosso, vós demittistes o general nomeado pelo governo central da Allemanha, vós tendes praticado em Schleswig varios actos de governo contrarios aos termos do armisticio, no qual a Allemanha teve parte; portanto decidi a questão entre vós mesmos e a Dinamarca.

O general demittido pelos ducados he o general Bonin, o qual foi substituido pelo general Von Willisen.

Logo que os ducados demittiram o general Bonin, o governo da Prussia ordenou que todos os officiaes prussianos em serviço dos ducados se recolhessem ao seu paiz; alguns porém, bem como o general Von Willisen, antes quizeram resignar os postos que tinham no exercito prussiano do que retirarem-se dos ducados.

A Prussia, tendo proposto á Dinamarca uma paz separada, e esta proposta tendo sido rejeitada, mostra-se agora inclinada a submetter a questão a arbitros.

GRECIA.

As differenças entre o governo inglez e o do rei Othão ainda não tinham sido ajustadas até o dia 18 de abril, em que alcançam as noticias da Grecia; pelo contrario esperava-se a cada hora ver postas em pratica medidas hostis contra este infeliz paiz.

O correspondente do *Times*, escrevendo de Athenas, diz que nunca em nenhum paiz do mundo a ruina fôra tão completa, nem a afflicção e dor mais universaes do que o são presentemente na Grecia, não podendo attribuir-se este deploravel estado de cousas, senão á obstinação do governo e do parlamento grego, nem menos ao desejo do povo de não condescender com as exigencias da Inglaterra.

"No dia 12 de abril, continua o mesmo correspondente, teve lugar uma conferencia entre Mr. Wyse e o barão de Gros a bordo da não franceza *Infexible*, estacionada no Pireo. Antes de sua entrevista com o ministro inglez, o barão de Gros communicou ao governo grego as propostas que naquelle dia tencionava fazer a Mr. Wyse para o ajuste final da questão. Depois de uma longa conferencia os ministros se separaram, sem em nada terem concordado, e como se suppõe ser esta a ultima entrevista, Mr. Wyse annunciou a sua intenção de pôr em pratica certas medidas. Todavia o barão de Gros, regressando para Athenas, teve uma entrevista com Mr. Londos, depois da qual escreveu a Mr. Wyse, pedindo-lhe uma outra conferencia para o dia 14, ao que o ministro inglez immediatamente acedeu. Contudo por um engano do barão de Gros a entrevista não teve logar senão no dia 15. Na manhã deste dia o barão para o fim de reparar o seu erro relativamente á data da conferencia, como tambem para mostrar a sua anciedade de satisfazer os desejos de Mr. Wyse em tudo e particular, partio para Salamina no vapor de guerra francez *La Vedette* e fez uma visita ao ministro inglez a bordo da Queen, depois do que ambos os enviados dirigiram-se para a *Infexible*. A conferencia durou algum tempo, porem não teve nenhum resultado satisfactorio. Contudo no dia seguinte Mr. Wyse e o barão de Gros conferenciaram outra vez mas as propostas feitas pelo enviado francez foram regeitadas pelo ministro inglez.

"Mr. Wyse concedeu todavia uma curta dilação antes de pôr em execução medidas hostis. Elle concordou em esperar até que chegasse de França o vapor. Depois da chegada do vapor francez Mr. Wyse e o barão de Gros terão uma outra entrevista, e se nenhum delles tiver recebido novas instrucções a respeito da presente questão, sua communicação official será interrompida."

As propostas feitas pelo enviado francez e que foram rejeitadas pelo ministro inglez são as seguintes:

O governo grego obrigava-se a dar a mais ampla satisfação pelo insulto feito a Mr. Brun, aspirante do *Fantome*; a pagar a indemnização exigida para os Jonios que foram presos e para aquelles, cujos navios foram sequestrados; a pagar a Mr. Finlay o valor do seu jardim; e a dar 50,000 drachmas como indemnização ao ex-consul portuguez D. Pacifico, mas como este senhor rejeitou com indignação a quantia que lhe fôra arbitrada, o ministro inglez não poude aceitar as propostas que lhe foram feitas pelo francez.

TURQUIA.

—As noticias de Bosnia alcançam a 11 de abril. A insurreição daquella provincia ia em progresso. Os habitantes da Croacia turca, tinham-se reunido em grandes numeros aos insurgentes, os quaes se achavam bem providos de armas e munições. As praças fortes iam sendo abertas as portas, umas apoz outras. Todos os empregados turcos tem sido expellidos da Croacia turca, e diz-se que o vizir da Bosnia fora demittido pela Porta, sendo substituido por Osman, Pachá da Herzegovina.

O vapor *Africa*, chegando a Trieste, deu a noticia de que a população de Samos, se levantára contra o seu governador; informa-se que o *Divan* ia enviar uma força militar debaixo do commando de um Pachá para restaurar as autoridades.

(Diario de Pernambuco de 8 de junho.)

—Lê-se no Publicador Maranhense de 2 do corrente o seguinte:—

Pela barca ingleza—*Regulus*, recebemos jornaes francezes que alcançam até 11 de Maio.—As noticias mais importantes são as seguintes:

Havendo-se interrompido as negociações entre Mr. Grôs, enviado francez á Grecia, e o Almirante Parker, este renovou o bloqueio do Pyreo, e ameaçou com um bombardeamento, se em quarenta e oito horas não fossem satisfeitas as reclamações inglezas. O governo grego cedeu á força, e satisfez integralmente as reclamações: em consequencia, estava a esquadra ingleza, a dar á vella. Este resultado atribue-se em parte á altivez das notas do gabinete russo, em favor da Grecia.

O parlamento allemão ou prussiano de Erfurth encerrou a sua sessão, sem nada propriamente concluir.—O imperador da Austria tracta de convocar outro em Franckfort.

Em França, a victoria socialista de 28 de Abril estendeu-se aos departamentos. As eleições de Saône-et-Loire haviam sido annulladas; procedendo-se a nova eleição, foram reeleitos todos os seis candidatos socialistas, com uma maioria de 27 mil votos sobre os candidatos conservadores, sendo para notar que concorrendo a esta eleição mais 14 mil votantes que na passada, 12 mil votaram nos socialistas, e apenas, 2 mil nos moderados.

O Jornal dos Debates, referindo-se á ultima eleição de Paris, confessa que já não é possivel palliar a derrota dos moderados, pois por duas provas successivas está bem liquido que a capital da França prefere os candidatos que elevaram as barricadas de Junho áquelles que as demoliram.

O governo presumia obviar a estas successivas, e ameaçadoras derrotas, apresentando um projecto que modifica a lei eleitoral, e fere evidentemente a constituição; duvida-se porém da efficacia destes perigosos expedientes.

RIO DE JANEIRO.

NOTICIAS DIVERSAS.

SYSTEMA MELSENS.

—Apressamo-nos em annunciar aos leitores que o systema do Sr. Melsens foi já empregado com muito successo na ilha de Cuba e que os fazendeiros d'esse paiz obtiveram taõ bom resultado no emprego do bisulphito de cal, que estam promovendo entre si, segundo diz o «Faro» jornal havano, uma subscripção de duzentos contos de reis ou então de um numero equivalente de caixas d'assucar preparado segundo o seu invento para d'est'arte significarem ao dito Senr. a gratidão em que lhe estam pela maneira desinteressada com que elle se prestou em communicar ao mundo o seu *modus operandi*.

Outrosim aproveitamos a occasião para communicar-lhes que já nos veio á mão um exemplar da Memoria d'esse celebre chimico, e que cedo lhes offereceremos um extracto ou a traducção d'esta obra, que tende a causar revolução n'este ramo de commercio.

L.

CONSUMO D'ALGODÃO NOS ESTADOS-UNIDOS.

—Avalia-se em nada menos de 650;000 saccas o consummo feito o anno passado pertencendo 500;000 aos estados do Est e o resto aos demais outros. Isto não é de admirar quando se souber que só nas linhas ao sul de Mason e Dixon ha para mais de 250 engenhos de vapor em actividade.

(*The American Agric.*)

—PRECAUÇÃO.—

—Não respireis o fumo das mechas e dos palitos phosphoricos em quanto arderem. Isso é summamente venenoso.

—ESPOLADURAS DE CAVALLO.—

—Cura-se applicando sobre ellas alvaiade secco, ou então diluido em leite ou unto. Em poucos dias estará o animal restabelecido. Este remedio ainda tem outra vantagem, que é a de obstar que nascam cabellos brancos no lugar da ferida, á menos que não seja essa a côr natural do cavallo.

J...

—NOTICIA AGRICOLA.—

—Acaba de chegar de New-York o Snr. Lapeyre, agente da casa A. B. Allen & C.ª, afim de abrir um armazem de instrumentos e machinas de agricultura, horticultura, &. Temos á vista um catalogo descriptivo dos objectos fabricados pelo Sr. Allen & C.ª, e confessamos que a nossa admiração subio de ponto ao ler a discripção de tantas e tam bellas machinas, aperfeiçoadas de hum modo tam completo, que poderia duvidar-se, se não partissem ellas do genio inventivo do povo mais industrioso do mundo.

A creação de um estabellecimento d'esta ordem na capital do nosso vasto imperio já era altamente requerida pelas crescentes necessidades da nossa lavoura tam mal soccorrida pelos que deviam ser seus protectores. Os fazendeiros hão de, sem duvida alguma, esforçar-se para que progrida tam util emprexa, pois que é uma vergonha que n'um paiz essencialmente agricola e que se diz adiantado, chegue a incuria e indifferentismo por tudo quanto não é eleições, que nem se quer possamos um só d'esses instrumentos tam convenientes á agricultura!

Sabemos que o Sr. Lapeyre já fez um requerimento ao governo em que propõe as seguintes condições pouco mais ou menos:—entrada livre de direitos de todos os instrumentos necessarios para uma completa exposição—uma sala propria para tal fim—privilegio por cinco annos, tendo o direito d'aprehender todos os objectos imitativos dos seus. Da sua parte elle comprometter-se a conservar essa exposição por espaço de dous mezes, destribuindo catalogos com todas as explicações, desenhos e preços dos objectos que pretende vender—dar todas as indicações necessarias requeridas pelos visitantes, agricultores e delegados das provincias—tractar de fazer n'esses objectos as modificações indicadas pelos fazendeiros e por uma commissão que o governo tiver nomeado para tal fim—estabelecer nas principaes provincias agencias para expor á venda as machinas e instrumentos adequados ao solo e generos de cultura de cada uma d'ellas.

Como se vê por estes termos o Sr. Lapeyre quasi nada exige da parte do governo, em quanto que as vantagens por elle propostas saõ innumeras.

A actividade e affabilidade d'este cavalheiro são extremas, e porisso tambem tem elle sido acolhido da maneira a mais satisfactoria por todas as pessoas illustradas d'esta capital.

A petição do Sr. Lapeyre foi mui bem recebida pelo ministro do imperio, que lhe prometteu, segundo me disseram, toda a sua protecção.

Espero que esta noticia alegrará aos meus comprovincianos, pois que certamente agora abrir-se-ha uma nova éra que virá reanimar a nossa lavoura que vae de dia para dia minguando a olhos vistos.

L.

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 16 até 30 de Junho do anno financeiro de 1849 á 1850, a cargo do Chefe de Secção Luis Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana.	701$267
Arroz e diversos generos . . .	304$664
Couros	420$700
Algodão.	2:053$298
Meia Ciza d'Escravos	182$800
Taxa d'escravos exportados. . .	15$000
Heranças e Legados.	5$000
Sello de Patentes da G. N. . . .	35$000
Direitos de Empregos Provinc.	30$000
Gado vacum, e carne seca. . .	880$904
Liquidos espirituosos	128$272
Tabaco em Fumo.	114$250
240 rs. por @ d'assucar. . . .	55$315
Juros de 6 por cen.	19$672
Cobrança da Divida activa . . .	42$000
Total.	4:968$539

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algodão Saccas	1:114	com	7:160 @ e 3 £.
Arroz Saccas.	994	,,	4:500 @ e 8 £.
Couros	1:202.		
Farinha. . . .	1242 alqueires.		

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . .	547 rezes.
Carne seca . . .	730 @ e 8 £.
Fumo.	96 ,,

AGOARDENTE.

Comarca de Guimarães	3	Pip.
,, de Alcantara.	4	,,
	7	,,

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . .	6	Barricas.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 2 DE JULHO DE 1850.

——Maria, escrava de Francisco Xavier Beckman—1 dia.

—Padre João Ignacio Mendes—90 annos.

—Raimundo, escravo de D. Roza Helena da Silva Maltheira—55 annos.

—Felix José do Nascimento, Soldado da 1.ª Comp.ª do Corpo Fixo do Piauhy—ign. a 14.

—Maria, filha de Prudencio José Botelho—6 mezes.

—Maria, escrava de D. Anna Maria Maciel Aranha—1 anno.

—DIA 3—

—Clara da Luz de Oliveira—90 annos.

THEATRO.

Grande funcção no Domingo 7 do corrente, em Beneficio do professor de muzica

D. PEDRO ALBAREZ GARCIA.

Depois de uma Brilhante sinfonia, representar-se-ha a Comedia em tres actos—

Os intrigantes desmascarados.

Depois do 1.º acto, o professor de musica D. Francisco Colás executará na Clarineta, a brilhante e muito aplaudida Aria final, Opera *il Belisario* — acompanhada por toda a Orchestra—arranjada pelo Beneficiado.

Finda a Comedia, o professor de Violino—o Sr. José de Carvalho Estrella, em obsequio ao Beneficiado executará umas difficeis Variações—*Bequié.*

Seguirá a banda de musica militar dos EDUCANDOS a executar o Grandioso Côro final do 2.º acto da opera LUCIA DE LAMERMOUR arranjada pelo Beneficiado.

Representar-se-ha a bonita farça o—

PAX-VOBIS.

Finalisará a funcçaõ com a volta da musica militar a executar um bonito Galope arranjado pelo Beneficiado.

ENTRADA AS 7 1/2 HORAS.

Os bilhetes achão se à venda na casa dos Srs. Feliciano Marques & C.ª à rua Grande.

AVISOS.

O Snr. Alferes Miguel Gomes de Azevedo, queira comparecer ou mandar alguem por si a Typ. deste jornal para tratar de negocio que lhe diz respeito. (1)

—O ESCRIPTORIO da liquidação de Th: Chavannes, mudou-se para a rua do Giz caza n. onde continua à vender-se, Sabão, e Stearina, por conta da mesma liquidação. (1)

—OS administradores da liquidação da caza do Sr. Theodoro Chavannes; vendem a Fabrica denominada—Maranhense—cita na rua do Perpontão, desta Cidade—a saber—

A caza em que se acha montada a Fabrica

2 prensas Hidraulicas—orisontaes.—

1 Dita Dita Vertical.

3 Caldeiras montadas, para o Fabrico de Sabão.

4 Ditas » para derreter sebo.

Todos os pertences necessarios para o fabrico da Stearina, e sabão.

10 Escravos, entendedores do geral serviço da Fabrica.

1 Terreno, anexo à Fabrica.

1 Dito grande fronteiro à mesma.

A fabrica póde ser vista a qualquer hora do dia, por quem a pretender comprar; para o que podem dirijir-se ao Escriptorio da liquidação rua do Giz n. ou a Moon & C.ª, e John Clarck & C.ª (1)

—NESTA Typographia se indica pessôa que tem para vender uma Marqueza, e uma Cama, com algum uzo, mais em muito bom estado, e por um preço que deve fazer conta a quem quizer possuir qualquer destes trastes.

DOCE DE CUPU'

DE excellente qualidade acha-se à venda em caza de Domingos Francisco da Silva Maia rua do Trapixe n. 15 por preço muito razoavel. (2)

—FERNANDO Pereira de Castro Sobrinho, morador na praia do Cajú, vende uma escrava com uma cria de 2 annos: a referida escrava coze, lava, e engoma, tudo perfeitamente, e é muito bôa para todo e qualquer serviço de caza. (3)

ALERTA!!!

—MANOEL DA CUNHA MACHADO largo do Carmo n.º 19 acaba de despachar o seguinte:

BÓBINETE DE NOVIDADE.

Fazendas modernas e muito finas, proprias para vestidos de Sras. Moças, e Meninas. (2)

EM caza de Fernando Pereira de Castro Sobrinho na praia do cajú, tem para vender um excellente muleque de idade de 11 a 12 ans.

—NESTA Typographia se diz quem compra hum Thermometro. (3)

ANNAES HISTORICOS
DO ESTADO DO
MARANHÃO
POR
BERNARDO PEREIRA DE BERREDO.

2.ª EDIÇÃO.

O raro merecimento d'esta obra para os que não desdenhão o estudo da historia patria, é de manifesta evidencia; e a difficuldade com que se pode obter hoje um exemplar da primeira edição, faz realçar o merecimento desta segunda, tanto mais quanto ella se acha enriquecida com uma douta, e elegante introducção do nosso distincto litterato Antonio Gonsalves Dias.

Acha-se à venda a primeira parte da obra pelo preço de 3$000 rs. nas lojas dos Srs. Feliciano Marques & C.ª—rua Grande:—Fructuoso—rua de S. Anna.

A segunda parte acha-se no prélo, e será brevemente publicada.

—*ANTONIO LUIZ DE AGUIAR subdito Portuguez retira-se para fora da Provincia.* (3)

—FUGIO do Rio de Janeiro um preto escravo de nome Manoel, que toma o appellido d'Attaide, é Alfaiate, nação congo, retinto, e muito ladino. E alto, gordo, com uma cicatriz na testa, cara redonda, barba debaixo do queixo; os pés são curtos, e largos, coxêa alguma couza quando anda, e gaguêja quando se assusta, e mesmo quando falla depressa. Quem o apanhar, e levar a rua de S. João n.º 20 receberá 50$ rs. de alviçaras. Anda calçado para se dizer forro. (1)

—FUGIO ao Major Eustaquio Estevão de Freitas, um seu escravo, por nome Candido, cujos signaes são os seguintes: é crioulo, magro, côr fula, curvado para diante, bocca rasgada, falla bem, e compassado. Este escravo esteve muito tempo alugado ao Sr. Julio Beyer, e d'elle sahio para uma padaria da rua do sol d'onde evadio-se. Quem o entregar a seu senhor na sua fazenda no Mearim, ou n'esta Cidade na caza fronteira a do Snr. Commandante Superior será bem gratificado. Outro sim, previne-se que será punido com todo o rigor da Ley quem o tiver acoutado. (4)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ· 1850·

Anno IV. Sabbado 6 de Julho 1850. N.º 76.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 201 o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 50 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 50 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
„ mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6:400	16$200 a 17$000
Prata brasileira	ao par 122.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Igoará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	120$000	Pará	50$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 5 DE JULHO.

——Temos grande satisfação em dar publicidade nas columnas da nossa folha a correspondencia havida ultimamente entre o Governo da Provincia e o muito probo e illustrado Dr. Antonio Henriques de Miranda, Juiz de Direito do Itapecurú. He de vêr-se e admirar, com que dignidade e perfeito sangue frio são concebidos e traçados os Officios do Magistrado honrado, que sabe fazer-se respeitar na posição, que dignamente occupa, e repellir com energia e gravidade o desacato, partido de quem quer que seja. Por outro lado o Sr. Azeredo Coutinho, esquecido do caracter, de que se acha revestido, como a primeira Authoridade da Provincia, patentêa evidentemente o seu animo deliberado de menoscabar e fazer descatar pelos seus subordinados, ao Magistrado sizudo, que se não presta aos caprichos partidarios da Presidencia e seus amigos.

S. Exc. na indecente sofreguidão de ferir o Dr. Miranda, cujo exemplar comportamento dava-lhe o direito de esperar bem diverso tratamento da parte do Governo, pouco se importou com a desmoralisação, que plantou n'aquella comarca, concorrendo para o desrespeito á primeira authoridade do lugar. Pois que outro alcance póde ter a triste coarctada de S. Exc., em intimar ao Juiz de Direito, bascado não sabemos em que lei, que se correspondesse com a Presidencia por intermedio do Juiz Municipal e seus meirinhos? Como se estes lhe merecessem mais consideração do que aquelle!

E tão asafamado andou o Sr. Azeredo Coutinho em todo este negocio, que parece não se ter querido dar ao incommodo de ouvir a respeito os seus conselheiros juristas, contentando-se apenas com a opinião dos seus validos leigos; porque não póde ter outra explicação a sua ridicula bravata de ordenar ao Juiz de Direito que reforme e annulle o seu Provimento; sem lhe passar pela mente, que isso importa nada menos do que huma manifesta invasão na esphera do Poder Judiciario; accrescendo ainda que o Provimento pende de recurso competentemente interposto para a Relação do Districto.

E todavia os juristas, que o cercão erão muito capazes de aconselhal-o á isso, de proposito para provocar as censuras da opposição, e tirar partido da irritação de S. Exc. contra os seus contrarios.

Esses Cossacos sem fé e sem crença politica, que hoje a ninguem conseguem illudir, a excepção de S. Exc., pouco se embaração com a reputação ainda dos seus maiores bemfeitores, o que pretendem he tirar todo o succo possivel da Provincia, e pôr-se ao fresco; e por isso tem devotado odio e exterminio a todos, que poderem lançar tropeços aos seus planos lucrativos. Abra S Exc. os olhos, que parece trazer vendados, e verá se he ou não verdade o que dizemos.

O Sr. José Mariani, tendo em vista a Senatoria pela Provincia do Maranhão, á muito que traz a peito desapressar-se de certas pessoas, que lhe podem servir de obices. Algumas destas já tivemos occasião de indicar em outro numero do Progresso, com a franqueza que nos he propria; ora o collegio eleitoral do Itapecurú-mirim presta hum contingente tão valioso; e o lugar de Juiz de Direito he tão importante, que não podia ter escapado á penetração do Sr. José Mariani a vantagem incalculavel de ter alli hum Magistrado de sua inteira confiança, e docil aos seus dictames. Daqui nasce o seu grande empenho em descartar-se do actual Juiz de Direito, que certo se não presta á tão infame papel; e neste proposito lança mão de quanto meio, lhe sugere a sua fertil imaginação rodisira, que a final assentou na feliz lembrança de produzir hum rompimento entre a Presidencia e o Juiz de Direito, afim de ser exigida e alcançada a remoção deste antes das eleições. A questão do escrivão Matta forneceu hum bello pretexto para levar a effeito o plano.

Este realizar-se-ha impreterivelmente, porque o Snr. Azeredo Coutinho deixou-se imbuir; mas ao menos fica-nos a gloria de havel-o divulgado em tempo, e a S. Exc. o remorso e vergonha de ter involuntariamente servido de instrumento do Sr. José Mariani.

—Não hesitariamos acompanhar o contemporaneo do Porto-Franco no appoio, que esta disposto a prestar ao Governo Provincial, sempre que este manifestar o louvavel intento de punir os empregados prevaricadores e indignos; temos porém sobeja razão para duvidar, que os factos mencionados pelo contemporaneo em o seu numero 156, e sobre que baseou suas por demais acres reflexões contra o nosso prestante amigo Ricardo Francisco Mendes, se passassem pela maneira, que refere, certamente mal informado por algum desaffecto do nosso amigo.

Pedimos ao contemporaneo e ao publico, que suspendão o seu juiso a respeito, em quanto recebemos as informações minuciosas, que passamos a pedir, para esclarecimento da verdade.

Por ora apenas faremos a seguinte consideração, que o cidadão, julgado por tanto, Presidentes idoneo para desempenhar as arduas funcções, inherentes ao Juizado Municipal de hum termo, como o Capitão Ricardo Francisco Mendes, que desde a creação do Fôro civil em S. Bento tem occupado, hum dos lugares na lista dos Juizes Municipaes Supplentes, não póde ser esse máo homem, que o contemporaneo figura.

Nem taõ pouco o Sr. Azeredo Coutinho he merecedor dos elogios, que nesta occasião lhe forão barateados; por quanto se elle estivesse realmente no proposito de acabar com os empregados prevaricadores e indignos, devêra de a muito, sem sahir mesmo de S. Bento, ter livrado aquelle pobre termo das garras de hum celebre Carneiro, Delegado de Policia Supplente, e das extorsões do famigerado Collector Ignacio Correa, de cujos feitos deve S. Exc. estar bem informado, porque constaõ officialmente no Thesouro Publico, e na Thesouraria; e cujos desmandamentos notorios e comprovados teem lhe valido asperas reprehensões, e até prizão.

Em vista disto somos levados a crêr, que a sanha de S. Exc. contra o nosso Amigo he devida unicamente ao crime imperdoavel de ser figueira á victima, que se pretende immolar.

——COPIA.—Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento aos respeitaveis Despachos de V. Exc., exarados em 4 do corrente, sobre os dous inclusos Requerimentos do Escrivam de Orfãos deste Termo João da Matta Moraes Rego, em que pede providencias sobre a questaõ suscitada entre o mesmo e o Escrivão das execuções José Joaquim Pinheiro, relativamente as attribuições de cada um delles, eu passo a informar a V. Exc. sobre a maneira porque tenho encarado, e ainda hoje encaro semilhante questaõ. Antes de me serem presentes esses dous requerimentos despachados, eu havia decidido a questão em data de 6 do corrente pelo Provimento de Correição, que tenho a honra de offerecer por copia á consideração de V. Exc. Parece-me que as razões em que ahi me baseei, tendo em vista a legislação em vigor, e as attribuições marcadas a cada um desses Escrivães pelos seus respectivos Titulos, me dispensariaõ de mais nada accrescentar; todavia alguma cousa direi em contestaçaõ aos argumentos, na verdade bem futeis, produzidos pelo Escrivaõ Matta. Naõ pode approveitar ao Supplicante, para servir officios para que naõ foi expressamente nomeado, ou para exercer funcções que por Lei naõ estaõ annexas ao officio de Tabelliaõ e Escrivaõ de Orfãos, para que unicamente foi nomeado por Carta Imperial, a disposiçaõ do Decreto, que cita, de 30 de Janeiro de 1834: por quanto, naõ obstante ter sido esta Villa creada com a publicaçaõ do Codigo do Processo Criminal, naõ se deve consideral-a comprehendida nas disposições desse Decreto, se anteriormente a data delle foraõ providos os differentes officios de Tabelliaens e Escrivães neste Termo, como na verdade aconteceu; porque cada um desses Funccionarios deviaõ servir na conformidade de seus Titulos, que cumpria respeitaoutro lado, se o citado Decreto [illegible] quanto ás Villas [illegible] Provincia e Authoridades [illegible] Governo Imperial [illegible] Tabelliaõ e Escrivaõ [illegible] Escrivães Matta e Pinheiro. [illegible] V. Exc. [illegible] Corte Imperial [illegible] Capellas e Residuos [illegible] Juiz Municipal [illegible] Tabelliaõ [illegible] Publico Judicial e Notas [illegible] de Dezembro de 1841 [illegible] Juiz de Orphãos [illegible] Escrivaõ Pinheiro [illegible] Juiz Municipal [illegible] Escrivaõ Matta [illegible] Deos Guarde a V. Exc. Villa do Rosario 18 de Maio de [illegible].— Illm. e Exm. Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia.— Antonio Henriques de Miranda, Juiz de Direito da Imperatriz.

PROVIMENTO EM CORREIÇÃO.

—COPIA.—Demonstrando-me [illegible] pratica até aqui seguida na distribuição dos Feitos entre os dous Escrivães deste Termo, José Joaquim Pinheiro, nomeado por carta Imperial para os officios de Tabelliaõ do Publico Judicial e Notas, e José da Matta [illegible], que até hoje tem servido com um Titulo [illegible] da Presidencia, em virtude do qual fora nomeado em 1841 para os officios de Tabelliaõ e Escrivaõ dos Orphãos, [illegible]

[illegible] Regulamento [illegible] de Dezembro de 1841 [illegible] Juiz Municipal [illegible] Capellas e Residuos [illegible] Escrivaõ Matta [illegible] Tabelliaõ de Notas [illegible] Orphãos [illegible] Corte Imperial [illegible] Tabelliães [illegible] Villa do Rosario 6 de Maio de 18[illegible].— Antonio Henriques de Miranda.

Ao Juiz Municipal do Rosario.

—Faça Vmc. entregar por um official de Justiça o incluso officio, que n'esta occasião dirijo ao Dr. Juiz de Direito da Comarca da Imperatriz, e passados tres dias, mande procurar a resposta pelo mesmo official de Justiça, e no caso de lhe ser entregue, e no caso contrario remetta-me certidão do official de Justiça em que se declare o dia da entrega do officio, e em que foi pedida a resposta, e o motivo que deu o Juiz de Direito para não a entregar.

—Illm. e Exm. Snr.—Tenho presente o Officio de V. Exc. de [illegible] de Maio proximo findo, acompanhado de uma Petição, [illegible] do Escrivão João da Matta [illegible] V. Exc. [illegible] Representações [illegible] Escrivão d'Orphãos.

[illegible] V. Exc. [illegible] Juiz Municipal [illegible] Escrivaõ Matta [illegible] Corte [illegible] V. Exc. [illegible] Escrivaõ Matta [illegible] Juiz Municipal [illegible] Escrivão Pinheiro, e do mesmo Juiz Municipal [illegible] no que se contradiz, não tendo havido mais que um incidente, que se acha esclarecido na resposta do Escrivaõ Pinheiro.

Concluo ponderando a V. Exc. que achando-se V. Exc. já entregue das duas representações com a minha informaçaõ, naõ sendo Lei que em caso semelhante me obrigue a entregar ao Juiz Municipal um officio de resposta a V. Exc., e naõ devendo o Juiz Municipal Silvino Pereira da Silva Coqueiro merecer mais fé do que eu para a remessa de minha correspondencia com o Governo da Provincia, entendi que cumpria e mui respeitosamente o que V. Exc. me podia ordenar dando e remettendo directamente a V. Exc. dentro do prazo marcado a minha resposta ao citado officio de 28, hontem recebido. Esta minha resposta, somente digna do lugar que occupo, parece-me que nada tem de offensivo para V. Exc., á quem protesto todo o respeito e obediencia. Deos Guarde a V. Exc. Villa do Rozario 2 de Junho de 1850.—Illm. e Exm. Snr. Honorio Pereira d'Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia.—*Antonio Henriques de Miranda*, Juiz de Direito do Itapucurú.

Ao Juiz de Direito da Comarca do Itapucurú.

—Accuzando a recepção do seu officio de 20 do corrente, em que Vmc. participa haver nomeado em 13 de Dezembro do anno passado a Arsenio José da Costa para servir interinamente o lugar de Promotor Publico dessa Comarca, tenho á dizer-lhe que fico sciente; e não deixarei de fazer a nomeação de um Bacharel Formado, como Vmc. requesita, logo que me conste que haja algum em circunstancias de ser nomeado. Entretanto julgo dever observar a Vmc. que sendo inadmissivel o motivo que Vmc. diz, que teve para demorar esta participação, ha muito estaria essa Comarca provida de Promotor, se Vmc. houvesse cumprido a obrigação que lhe impõe o art. 218 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

—N. 17.—Illm. e Exm. Snr.—Na 2.ª parte do officio de V. Exc. de 28 de maio ultimo, em resposta ao meu de 20 do mesmo, em que participava a nomeação interina de Arsenio José da Costa, por minha Portaria de 13 de Dezembro do anno p. para Promotor da Comarca no impedimento do Bacharel Manoel Duarte do Valle Junior, e pedia a nomeação d'um Promotor Bacharel Formado, V. Exc. julgou de seu dever observar-me que, sendo inadmissivel o motivo que disse ter para demorar essa participação, ha muito estaria a Comarca provida de Promotor, se eu houvesse cumprido em tempo a obrigação que me impõe o art. 218 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842. E entendendo que estou em meu direito em observar qualquer censura que me faça o Governo da Provincia, á ver se é justa, e como tal me possa advertir no cumprimento de meus deveres, de que preso de ser demaziadamente zeloso, vi [fallando com todo o respeito] que esta era destituida de fundamento, e por isso injusta, como passo a demonstrar.

O art. citado por V. Exc., permitta-me que o diga, naõ impõe uma semilhante obrigaçaõ no caso de impedimento, e sim unicamente no de falta, que é quando o Juiz de Direito deve participar ao Presidente da Provincia a vaga do Promotor, e a nomeaçaõ interina que por esse motivo tenha feito. Ora a nomeaçaõ, que communiquei por meu citado officio, deu-se no caso de impedimento, quando o Promotor da Comarca se achava nessa Capital com licença de dous mezes, que por V. Exc. lhe foi prorogada por mais um. Verdade é que so depois se deu o caso de vaga, mas por occasiaõ da nomeaçaõ desse Promotor para Juiz Municipal e d'Orfãos da Comarca de Vianna nesta Provincia, nomeaçaõ esta que me constou por noticias particulares que podiaõ falhar, e que era escuzado transmittir a V. Exc. que a respeito devia ter recebido communicaçaõ official, que pôz o cumpra-se no Titulo de nomeaçaõ desse Bacharel para o referido cargo, e que do mesmo lhe deu posse. Admiro pois [ainda fallando com todo o respeito] que V. Exc., em vez de enxergar de meu citado officio um excesso de zelo, visse essa falta, que censura, no cumprimento de meus deveres, e mais ainda, que por motivo della se julgasse inhabilitado para prover a Comarca de Promotor, achando-se V. Exc. de uma maneira taõ segura bastantemente esclarecido a respeito dessa vaga, a qual, se V. Exc. quizesse adoptar a pratica geralmente seguida em casos semilhantes, se teria dignado communicar-me.

Zeloso no cumprimento de meus deveres, como disse, e hei provado pelas vezes que V. Exc. me tem experimentado, entendi que devia dirigir este officio a V. Exc. para prova de que ainda por esta vez naõ commetti a menor falta no exercicio de meu emprego. Deos Guarde a V. Exc. Villa do Rozario 14 de Junho de 1850.—Illm. e Exm. Snr. Honorio Pereira d'Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia.—*Antonio Henriques de Miranda*, Juiz de Direito do Itapucurú.

Ao Juiz de Direito da Comarca do Itapucurú.

—Recebi a sua informação de 18 do mez passado sobre o requerimento do Tabellião e Escrivão de Orfãos da Villa do Rozario João da Matta de Moraes Rego. As razões em que Vmc. ahi diz que baseou o seu provimento em correição acerca da questão suscitada entre o dito Escrivão, e o das execuções civeis e crimes, não tem fundamento algum na legislação em vigor, porquanto o Decreto de 30 de Janeiro de 1834, que teve por fim regular a serventia dos officios de Tabaliães, e remover as duvidas que para o futuro podessem suscitar-se, determina expressamente que em cada uma das Villas ultimamente creadas haja dois Tabelliães do publico, judicial, e notas, servindo o 1.º de Escrivão de Orfãos e dos Residuos e Capellas e o 2.º de Escrivão das Execuções. Ora tendo sido conferida ao Escrivão Matta por Carta Imperial a serventia vitalicia do officio de Tabellião e Escrivão de orfãos, é evidente que embora se não faça ahi expressa menção dos Residuos e Capellas, é o dito Escrivão o competente para escrever n'esse ramo que por força do citado Decreto anda annexo ao officio de Escrivão de orfãos. O Avizo de 8 de Junho de 1858 com que Vmc. pretende apadrinhar o seu acto, não tem applicação alguma ao presente caso, porquanto d'elle mesmo se deprehende que o Escrivão de orfãos á que elle se refere é privativo, e assim desapparece a identidade de circumstancias que Vmc. suppõe existir entre o dito Escrivão e o da Villa do Rozario, pois que este é ao mesmo tempo Tabellião, e como tal Escrivão de Capellas e Residuos. O provimento pois pelo qual Vmc. tirou ao Escrivão Matta para conferir ao Escrivão Pinheiro a escrivania das causas de Capellas e Residuos, importa nada menos que a flagrante violação do Decreto de 30 de Janeiro de 1835, a nullificação de um Titulo Imperial, e o verdadeiro esbulho de direitos legalmente adquiridos. Accresce uma circumstancia que torna ainda mais inqualificavel o seu procedimento, e é que esta mesma questão já tem sido decidida n'este sentido por tres differentes Presidentes de reconhecida illustração, e que Vmc. não podia ignorar a existencia de taes decisões, porque ellas devem achar-se nos cartorios dessa Comarca, e alem disso vem mencionadas nas representações da parte queixoza. O conselheiro Presidente da Relação, a quem ouvi sobre esta materia, perfeitamente a desenvolve no parecer, que envio por copia, ordenando á Vmc. que na forma indicada, reforme o seu provimento reintegrando o Escrivão Matta na escrivania privativa das causas de Capellas e Residuos. Concluindo o presente não posso deixar de observar a Vmc. quanto importa á boa administração da justiça que a 1.ª Autoridade da Comarca seja sempre solicita em dar o exemplo de obediencia ás Leis, e respeito aos direitos de todos, mormente quando seus actos possão ter a apparencia de perseguição por espirito de partido, pois que n'este caso a autoridade perde a força moral, inhabilita-se para administrar justiça, e perde o direito á obediencia, e respeito de seus subordinados.

——N.º 18—Illm.º e Exm.º Sr.—Tenho presente o Officio de V. Exc. de 12 do corrente em que, respondendo ao meu Officio de informação de 18 do mez p. sobre dous requerimentos do Tabellião e Escrivão de Orphãos desta Villa João da Matta Moraes Rego, manifesta sua opinião, de conformidade com o parecer do Conselheiro Presidente da Relação em Officio, que me transmitte por cópia, datado de 11 do mesmo, contra os fundamentos de meu provimento em Correição de data de 6 de Maio ultimo, acerca da questão suscitada entre aquelle Escrivão e o das Execuções; me ordena que na fórma indicada em dito parecer reforme o meu citado provimento, reintegrando o Escrivão Matta na escrivania privativa das causas de Capelas e Residuos; e conclue fazendo-me observar quanto importa a boa administração da justiça, que a primeira Autoridade da Comarca seja sempre solicita em dar o exemplo de obediencia as leis, e respeito aos direitos de todos, mormente quando seus actos possão ter a aparencia de perseguição por espirito de partido, pois que neste caso a autoridade perde a força moral, inhabilita-se para administrar justiça, e perde o direito a obediencia e respeito de seus subordinados. Concebido em tres partes o Officio de V. Exc., em tres partes dividirei a minha resposta.

Quanto a primeira, relativamente a opinião de V. Exc., direi que muito respeito as luzes e conhecimentos juridicos de V. Exc., e do Conselheiro Presidente da Relação, mas que ainda insisto em minha opinião, principalmente no que respeita a escrivania de Capelas e Residuos, que entendo se não póde dar ao Escrivão Matta, sem infracção da Lei de 3 de Desembro de 1841 e Regulamento de 15 de Março e 9 de Maio de 1842, como em caso semilhante se acha esclarecido pelo Aviso n.º 69 de 8 de Junho de 1848, o qual, ao contrario do que entendeu V. Exc., tem ainda mais aplicação para este Termo do que para o da Capital da Provincia do Ceará, para onde foi expedido. Em o meo citado Officio informei a V. Exc. (que se não dignou acreditar-me) que o Escrivão de Orphãos da Capital do Ceará, prejudicado com dito Aviso, era taõbem Tabellião do Publico Judicial e Notas, e citei alguns exemplos de actos que não podia praticar sem esta qualidade, e até aleguei a circumstancia de ser um Escrivão antigo, nomeado antes da Lei de 3 de Dezembro, quando o Decreto de 30 de Janeiro de 34 estava em seu inteiro vigor, em virtude do qual tinha elle um direito adquirido a escrivania privativa de Capelas e Residuos: entretanto que o Escrivão Matta não tem pela sua Carta Imperial, nem mesmo pelo titulo interino da Presidencia, que é um pouco mais amplo, uma semilhante nomeaçaõ, e foi provido posteriormente a supracitada Lei e Decretos, que pelo mencionado Aviso entendeo o Governo Imperial haverem revogado aquelle Decreto na parte que acumula á escrivania de Orphãos a de Capelas e Residuos. A razaõ é bem clara. Ao juizado de orphãos antes de 3 de Desembro de 1841 andava anexa a Provedoria de Capelas e Residuos, e bem rasoavel era que o citado Decreto de 34, conformando-se com a legislação então em vigor, anexasse taõbem á escrivania de orphãos a de Capelas e Residuos; porém com a reforma operada pela supracitada Lei e Decretos, que anexarão ao juizado Municipal dita provedoria, fica subentendida a competencia ao Escrivão do Juiz Municipal para escrever privativamente nas causas a ella pertencentes. E foi sem duvida por assim entenderem o Presidente da Provincia, e o Governo Imperial que não mencionarão dita provedoria nas nomeações interina e effectiva do Escrivaõ Matta, ao contrario do que se praticava anteriormente a Lei de 3 de Dezembro de 41. No parecer do Conselheiro Presidente da Relação vejo que este se firma no Decreto, que cita, de 30 de Janeiro de 1834, mas não me parece muito claro, que tenha autorisado a opinião de V. Exc. quanto a escrivania de Capelas e Residuos a favor do Escrivão Matta, e sim no que respeita aos Officios de Tabellião de Notas e do Judicial; até porque o mesmo Conselheiro Presidente da Relação se refere ao seu parecer de 8 de Fevereiro de 1849 dado, em caso semilhante, a favor do Escrivão do Juiz Municipal da Villa do Itapucurú-mirim, e que servio de fundamento a decisão do Antecessor de V. Exc., agora por V. Exc. contrariada. Entendendo pelas rasões expendidas, que a decisão de V. Exc. quanto a escrivania de Capelas e Residuos é manifestamente contraria a Lei, Decretos, e Aviso que cito, e em que fundamentei o meu provimento em Correição, jamais o reformarei nesta parte, a não ser a isto obrigado por Accordão do Tribunal da Relação, da qual está pendente por Appellação, ou que V. Ex. me convença de que o deva fazer e desde já, o que aguardo: porque em collisão é meu rigoroso dever observar a Lei de preferencia a qualquer ordem da Presidencia, que lhe possa ser contraria. Tratando agora dos officios de Tabellião de Notas, e do Judicial, com toda a ingenuidade digo a V. Exc., que desejava, e ainda desejo, a bem do serviço publico, que os dous Escrivães deste Termo fossem ambos Tabelliães do Publico Judicial e Notas de maneira, que nestas escrevessem por destribuição, e em tudo se podessem substituir mutuamente nos casos de impedimento; mas, sendo officios differentes, não me parecendo que o Governo Imperial esteja inhibido, como disse em minha ultima informação, de fazer em taes nomeações as modificações que lhe pareção convenientes, attentas as circumstancias especiaes dos Termos, sua população, o rendimento de cada hum dos officios &c; confrontando além disso os Titulos de Nomeação Imperial a favor dos dous Escrivães Pinheiro e Matta, e vendo a grande differença na *fórma* porque forão nomeados, o primeiro de um modo muito explicito para os officios de Tabellião do Publico Judicial e Notas, e Escrivaõ das Execuções civeis e crimes, entretanto que o segundo é nomeado para o officio de Tabellião e Escrivaõ de Orphãos; vendo mais que um Escrivaõ de Orphãos como tal, sem o caracter de Tabellião, naõ póde exercer todas as funcções hoje a seu cargo, força era que desse a interpretação que dei em o meu citado provimento a palavra Tabellião empregada no titulo do Escrivaõ Matta; até porque, designando o Decreto de 34 um dos dous Tabelliães do Publico Judicial e Notas para Escrivaõ de Orphãos, no qual se comprehendem tres officios differentes, julguei que se não podia servir os dous primeiros sem uma nomeação expressa.

Tratando da segunda parte, que se refere a ordem de V. Exc. para que eu reforme o meu provimento, reintegrando o Escrivão Matta na escrivania privativa das causas de Capelas e Residuos, não sei como não conhecer V. Exc. que, sem arrogar-se uma attribuiçaõ do Poder Judiciario, não me podia dirigir uma semilhante ordem, obrando d'esta'arte mui diversamente do que vemos praticar o Governo Imperial em seus Avisos tendentes a administraçaõ da justiça, nos quaes se limita a emittir a sua opinião, indicando a lei porque se deve regular o Magistrado que consulta, sem que jamais se tenha intromettido nas attribuições do Poder Judiciario; e estando dito provimento pendente por appellação da Relaçaõ do Destricto, como fiz ver a V. Exc., admiro que se persuadisse de que eu o poderia desde já reformar, quando só me é licito faze-lo depois da decizão da Relação, e de conformidade com o seu Accordão.

Passando a 3.ª e ultima parte, com a mesma ingenuidade direi a V. Exc., que muito estimei a observação que me fez, não porque della carecesse, para o meu governo, mas porque me suscitou uma recordação de todos os meus actos em 18 annos de Magistratura, e com o praser de uma consciencia tranquilla vejo, que nunca deixei de dar o exemplo de obediencia as leis e respeito aos direitos de todos, nunca me passando pela imaginação que o espirito de partido podesse influir na administração da justiça, que sempre considerei objecto muito sagrado; e desafio que se me apresente um só exemplo em contrario. Agora tãobem direi a V. Exc., que nem sempre o cumprimento de seus deveres garante a primeira autoridade de uma Comarca, antes pelo contrario é elle muitas vezes causa de seus incommodos, e até de ser desrespeitado pelos seus subordinados, quando se lhes figure um apoio cego e illimitado da parte do Governo da Provincia, e nenhum possão esperar daquella para suas malversações. Entre doze remoções, que me tem habituado ao soffrimento, e com a precisa resignação tornado ainda mais forte e independente no desempenho do alto cargo que occupo, umas forão decretadas por Presidentes de Provincias, outras, na boa fé, pelo Governo Imperial, e quasi todas para satisfazer paixões daquelles, exacerbadas pelo meu espirito de justiça, e independencia no cumprimento de meus deveres, porque tãobem algumas forão por motivos politicos, quando convinha a Presidencia a minha substituição por algum Juiz de Direito mais disposto para capitanear um partido, ou desviar-se me da influencia local. Factos semelhantes, geralmente praticados e de todos sabidos, muito já devem ter enfraquecido a força moral, tão necessaria em um Juiz de Direito, a qual de todo desapparecerá, se não a souber sustentar, sempre que os actos da Presidencia a respeito de alguem, sobreparecerem unicamente dictados pelo espirito de partido, deixem perceber um desejo precipitado de acquiescer a tudo quanto, embora injustamente, possa ser offensivo de sua dignidade e bem estar; por quanto os seus subordinados, que senão conduzem bem, tem muito interesse em estudar os actos de um Presidente de Provincia, que elles considerem seu partidario, a vêr se descobrem alguns indicios de garantia ás suas malversações, e desrespeito a primeira autoridade da Comarca, perante quem são responsaveis. Se por exemplo vêem que o seu Presidente manda impossar uma nova Camara Municipal pelo Presidente ou qualquer Vereador da Camara antiga que tenha servido, sem lei em que se firme, ao mesmo tempo que esclarece que um Presidente de Camara com o seu Secretario não pode juramentar a Vereadores Supplentes quantos bastem para formar casa, no impedimento dos effectivos, não obstante um Aviso do Governo Imperial que isso permitte, não descobrindo em tal procedimento outra rasão, que o ser a nova Camara no primeiro caso toda do partido da Presidencia, e no segundo estar funccionando com alguns Vereadores já decaidos de sua graça por effeito de subdivisão no partido; se em negocios tendentes a administração da justiça, objecto tão sagrado, enxergão alguma decisão a favor de um partidario, muito alem do que esperavaõ, e a naõ possaõ explicar senaõ com o espirito de partido; e se a tudo isso accrescem actos desse mesmo Presidente, que pareçaõ tendentes a animar-lhes o desrespeito para com a primeira autoridade da Comarca, entaõ, bem ao contrario do que eu penço, que sempre respeitei as convicções alheias, e que ainda nos exemplos dados as respeitaria, julgando até um impossivel moral a introducçaõ de partido em negocio de justiça, bem depressa daõ a esses actos interpretações que muito os animaõ em seus desregramentos, e desrespeito á primeira autoridade da Comarca, que logo se vê na dura precisaõ de usar com elles de todo o rigor das leis, e de mostrar-lhes, até em sua correspondencia com o Governo da Provincia a quem a impunidade daquelles podia prejudicar, que o logar que occupa é elevado e digno de ser respeitado.

E quanto entendi que devia responder a V. Exc., a quem protesto todo o respeito e obediencia. Deus Guarde a V. Exc. Villa do Rozario 25 de Junho de 1850 — Illm. e Exm Sr Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia.— *Antonio Henriques de Miranda*, Juiz de Direito do Itapucurú.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores,

— —Elogiar as boas acções, bem como vituperar as más, é rigoroso dever de todo aquelle, em cujo animo assenta a moral e a justiça. O primeiro acto estimula e anima o que bem procede, calando-lhe n'alma desejos de proseguir na senda que encetara; o segundo cohibe e refrea aquelle que inconsiderado, procede em offensa a justiça, e em despeito a razão.

Assim pois, tendo lido n'este Jornal algumas correspondencias que estigmatisavão o proceder da Meza da Misericordia n'essa vexatoria deliberação, que impunha ao Povo pezado e injusto onus relativamente aos enterramentos, não pude deixar por meu turno, chegando ao conhecimento a bem acertada nomeação da nova Administradora das Educandas, de lançar mão da penna, a fim de tecer o meu pequeno panegyrico ao bom acerto dos Srs. Mezarios, trazendo ao prélo esta decisão, que sobre modo os acredita e honra.

Em Meza extraordinaria de tres do corrente foi eleita Administradora das Educandas da S. Casa uma matrona respeitavel, viuva honesta e sisuda, que bem desempenhará a missão de que se encarregara, e que, verdadeira mãi dessas infelizes orfães, a que a fatalidade de uma dura sorte compellio aos que lhes derão o ser, a repellir do gremio, e a lhes negar os affectos, as saberá consolar e afagar carinhosa, fazendo-lhes esquecer a falta de seus pais na abundancia de sua dedicação e amor.

Este acto da nomeação dos Srs. Mezarios tornando-se digno de elogio, pareceu-nos que lhes fariamos manifesta injustiça, se pela imprensa não fizessemos chegar ao alcance do Povo, muito principalmente quando este ainda se resente de algumas medidas tomadas pela Meza, e que com conhecimento deste facto, não deixará de destruir a prevenção que d'alguma forma alimentavão respeito aos seus Membros.

Queira pois, Srs. Redactores, fazer publicas estas linhas, com o que muito obrigará este seu creado.—

— O Justiceiro. —

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ· 1850.

Anno IV. Terça-feira 9 de Julho 1850. N.º 77.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	29
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	30$500 a 31$000
,, mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$500 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 8 DE JULHO.

(Continuação do n.º 75.)

— Quizeramos que nos dicessem os liberas, que tanto nos fallão na falta de capacidade administrativa do Sr. Azeredo Coutinho, que provas deo o Metralhador dessa capacidade administrativa, quando infelizmente presidio esta Provincia.

Despresando o que ha de objecto e injurioso nestas orações do nojento Estandarte sobre o nosso digno aliado o Exm.º Senador Joaquim Franco de Sá, responderemos, que os melhoramentos materiaes e moraes feitos por elle durante a sua sabia Administração, são tam sabidos e conhecidos, que só de má fé, e proposito deliberado, he que a gente da camarilha os nega: e para prova brevemente vos citaremos alguns—e esperamos as vossas refutações.

A Provincia antes da Presidencia do Senador Franco de Sá estava fraccionada em diversas porções politicas, conforme os interesses particulares e egoisticos de cada uma; e estas atrozmente se guerreavão—chegou a Provincia o Exm.º Senador Franco de Sá, tomou conta da Presidencia, e todas essas fracções, excepto a camarilha, se unirão em um só partido;—despirão os odios e as inimisades, que as dividião, e formou se com socego, calma e regularmente o partido chamado da Liga ou liberal—Com essa juncção das fracções politicas—immensos forão os melhoramentos moraes, que teve a Provincia, porque as familias, que se achavão divorciadas em suas relações, se unirão em amisade; e a Sociedade Maranhense tomou um aspecto inteiramente opposto, ao que tinha antes da administração do Exm.º Senador.

Tinhão sido feitas com a Presidencia algumas arrematações de obras Publicas, como a das calçadas da Capital; porém as obras se achavam paralisadas por desleixo dos arrematantes, e por incuria das Administracções transactas—o Exm.º Senador logo que tomou conta das redeas do Governo poz-se a par e em dia com os negocios publicos; e exigio entre outras medidas a finalisação das obras da arrematação das calçadas, e em pouco tempo ellas se realisarão, sem gravame para a fasenda publica.

O Thesouro Publico Provincial vivia na maior confusão pelo que toca a sua fiscalisação, arrecadação, e destribuição dos dinheiros provinciaes—era um cahos, e uma confusão verdadeira a tal organisação do nosso Thesouro Publico; o Exm.º Sr. Senador Franco de Sá, analisou acuradamente os erros da organisação do Thesouro,—meditou sobre elles—compulsou os regulamentos dos outros Thesouros existentes, e o reorganisou da mais brilhante e vantajoza maneira, em que actualmente existe.

Os cofres Publicos estavão exhaustos—a divida Provincial passiva era grande, e hia em augmento o Presidente de então, deu um côrte nos desperdicios dos dinheiros publicos; activou alguns pagamentos activos da Fazenda, regularisou a maneira da cobrança, economisou, o que podia se economisar, e o resultado final dos seus esforços e lucubrações, foi extinguir-se a divida passiva do Thesouro, porem-se em dia as suas transacções e pagamentos, e haver grande saldo a favor dos cofres nacionaes—Ahi está o relatorio do Sr. Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, Inspector daquella Repartição, que nos não deixa faltar a verdade

Só esse acto administrativo do Senador Franco de Sá bastava para acreditar muito a sua Presidencia.

Quereis mais factos—.
Ainda novos—

Alguns estabelecimentos publicos estavão a desabar por desleixo dos Administradores anteriores, como o Hospital Militar, o Exm.º Sr. Senador Franco de Sá, mandou examinalos por pessoas peritas e habilitadas, e os mandou reconstruir ou concertar sob sua responsabilidade.

A Provincia tinha necessidade da creação de uma Directoria de Obras Publicas—e o Snr. Senador Franco de Sá, incansavel em suas ideas de melhoramentos, dotou a Provincia com mais essa Repartição, e empregou nellas pessoas talentosas, instruidas e honradas.

De ha muitos annos, que existe um imposto aos lavradores da Provincia para a abertura de um canal, que una o Itacanga ao Arapapahy—Muitas e muitas Administrações se tinhão passado, sem nenhuma se animar a levar a realisação a execução da abertura desse canal—O Snr. Senador Franco de Sá, desejozo de melhorar em todo o sentido a terra do seu nascimento, tratou de mandar examinar a obra, e de fazer-se lhe um orçamento aproximador e inteirado de todo deo começo a essa obra gigante, que por si basta para collocar seo nome no catalogo dos benemeritos da Provincia.

E outros muitos factos ainda teriamos a enumerar; porém temos ainda que responder outros topicos do Estandarte, e por isso sobre esse assumpto aqui finalisamos.

Passando o brutal Estandarte a refutar as arguições da Opposição sobre as perseguições do recrutamento feitas sob o Governo do actual Presidente, parece estar zangado a ponto de quasi nos querer apedrejar.

E genioso o Estandarte—mas amiguinho, nós vos asseguramos, que não temos mêdo de papão: seja paciente, e responda se puder: ou em caso contrario, faça como sempre tem feito, descomposturas, e injurias no caso sobre os que não forem da vossa panella.

Mas hiamos dizendo—fallando o Estandarte sobre as perseguições do recrutamento, diz que o Sr. Azeredo Coutinho tanto não apoiava essas perseguições, *que elle (Presidente) havia exonerado immediatamente dessa commissão esse official que se EXCEDERA na execução de suas ordens.*

Ora já uma vez, sem querer, fallou o Estandarte a verdade—Ah! pois já confessaes, que houverão EXCESSOS sobre o recrutamento na execução das ordens presidenciaes? Não dicestes sempre, que as accusações, que o Progresso fazia nesse ponto ao Administrador, erão calumniosas? Pôde ser, que nos enganemos: porém nessa *confissão ingenua* do Estandarte, parece que já anda começo de traição: e se não anda, porque tendo o Estandarte nas poucas vezes, que fallou sobre as perseguições do recrutamento, negado, que ellas tivessem existido, e agora já as vai consentindo?

Latet angois in herba—o Sr. Azeredo Coutinho, que se acautelle.

Entre os artigos de accusação, que com tanto trabalho, formulastes contra a administração do Sr. Azeredo Coutinho, figura outra vez a arrematação da obra do açougue, e a demissão do Sr. Campos, de director das Obras Publicas.

Passando os birbantes e os bajuladores infames do Estandarte a justificar os actos presidenciaes, e a refutarem nossas accusações, nem palavra disem sobre a arrematação da Obra do açougue, porque irrespondiveis e sem replica são os nossos argumentos exarados nos Progressos passados, quando tratamos dessas arguições: e como o corsario Estandarte nem uma palavra diz a respeito, por isso nós tomamos o seu silencio como uma prova irrecusavel da arbitrariedade do Governo na decisão, que deo; por isso tomamos o seo silencio, como irrespondiveis as nossas accusações ao Snr. Azeredo Coutinho sobre tal assumpto.

Agora pelo que diz respeito ao nosso amigo e aliado Dr. João Nunes de Campos, o Progresso sobre a sua capacidade e talentos nada dirá, porque esse Maranhense he muito conhecido para necessitar de defezas; e seria mesmo suppor, que alguem ha, que possa acreditar nas palavras do Estandarte, fatigarmo-nos em responder sobre esse ponto ao defensor do Snr. Azeredo Coutinho. Sóes Snrs. José Mariani e Azeredo Coutinho carecem de defeza sobre os actos, que praticão, e sobre os talentos e conhecimentos, que querem possuir, porque de outro modo cahirão na sua natura obscuridade.

Em deferencia ao publico, porém sempre diremos, que attestão capacidade e conhecimentos no nosso Amigo e aliado Dr. Campos —os concertos da rua Grande, e os da Caza dos Educandos—a Fonte do Mamoin, a Escolla Normal, a Memoria sobre o Arapapahy, e outras muitas obras, de que foi directamente incumbido.

E sobre se ter já gasto na obra do Arapapahy o duplo da quantia calculada no orçamento feito pelo Snr. Dr. Campos, diremos, que essa accusação deve recahir sobre os homens do partido que sustentais, senhores do Estandarte: porque bem sabeis, que a execução desse canal não foi confiada directa e immediatamente ao nosso aliado, que arguis, e que por tanto elle não he responsavel pelos desperdicios, que tendes feito dos dinheiros publicos—O Dr. Campos só dava os planos das Obras, e a vossa gente, e o Governo, de que vos intitulais aliados, he que os punha em execução: e que culpa tinha o Dr. Campos na má execução, que daveis aos seos planos? Por ventura não informou o Ex-Director das Obras Publicas ao Governo dos erros e desvios, que ahi se praticavão, não representou contra as medidas erradas, que se tomavão? e que fazia o Governo? Dominado como estava pela estupida e infame camarilha, que infelizmente dispõe dos destinos da Provincia, não attendia, nem ás informações, e nem ás representações do Dr. Campos: e a final acabou demittindo-o da Directoria—E a consequencia de tudo isso qual tem sido?—demora indifinida na finalisação da obra, augmento espantoso nas despezas, e erros extraordinarios na abertura do Canal.

Estarão satisfeitos agora os Estandartistas?—Veremos—Entre differentes accusações justas e legaes, que temos feito ao Sr. Azeredo Coutinho, dissemos, que S. Exc. recebia pessoalmente da mão dos requerentes requerimentos, e que os conservava muitas semanas e mezes em seo poder sem os despachar.

O virulento e brutal Estandarte para grangear mais confiança da Presidencia, se quiz tornar defensor completo desta vez do Governo, refutando todas as arguições, que o Progresso tinha feito ao Snr. Azeredo Coutinho—Mas infelizmente para o Administrador nenhuma das nossas accusações foi refutada, e todas ellas subsistem a pesar dos esforços do seu *cançado* campeão de oculos.

O que disse o Estandarte em refutação a nossa accusação de receber o Snr. Azeredo Coutinho pessoalmente da mão das partes requerimentos, e conserval-os em seo poder mezes e mezes sem despacha-los?—Nada: e para prova eis as suas palavras—

—*Sabemos aonde bate o Ponto.... o Snr. Dr. José Joaquim Ferreira Valle, que he um dos mais prestantes collaboradores do Progresso requereo a S. Exc. o lugar de Promotor Publico d'Alcantara, onde pretende fixar a sua residencia; entendeo provavelmente o Snr. Azeredo Coutinho, que um cargo de tanta transcendencia, e que he da confiança do governo, não deve ser confiado a um individuo, que ataca continuadamente a administração do Paiz pelo modo mais virulento e brutal—que propala todos os dias, pelo vehiculo da sua folha, ideas inteiramente contrarias as nossas instituições, e até subversivas de toda a ordem social—que calumnia o proprio governo provincial, do qual solicita o lugar; e eis quanto bastou para o Progresso dizer, que o Snr. Azeredo Coutinho conserva em seo poder requerimentos das partes sem os despachar.*

Em vez desse pasquim do Estandarte negar a existencia do facto, pelo qual accusamos a Presidencia, ou de provar mesmo, consentindo a sua existencia, que obrando assim, tinha o Sr. Azeredo Coutinho obrado dentro da esphera das suas attribuições administrativas, deixa essa discussão, e descreve a exposição das razões, que levarão *silenciosamente* a S. Exc. a negar a Promotoria Publica de Alcantara ao Dr. Ferreira Valle, cobrindo esse nosso alliado politico das maiores injurias e calumnias, como essas de—*atacar brutal e virulentamente* a Presidencia;—*de propalar ideas inteiramente contrarias as nossas instituições, e até subversivas de toda a ordem social—de calumniar o Governo* & &.

Fortes birbantes!!!

Essa accusação de recebimentos de requerimentos da mão das partes, e da conservação delles sem serem despachados, não se refere unicamente ao requerimento do Dr. José Joaquim Ferreira Valle sobre a Promotoria Publica de Alcantara; refere-se tambem aos requerimentos de outras pessoas, como o do Dr. Jauffret sobre uma sua pretenção, como os dos Drs. João Pedro e Perdigão sobre a cadeira de Grammatica Philosophica.

Mas dando de barato, que essa accusação se refira só e unicamente a pretenção do Dr. Ferreira Valle, perguntamos aos Snrs. do Estandarte—O Sr. Azeredo Coutinho tem direito de receber requerimentos, e os conservar em seo poder sem despachal-os?

De duas uma—ou o actual Presidente do Maranhão póde negar a Promotoria Publica de Alcantara ao Dr. Ferreira Valle, tornando-se letra morta a disposição do art. 22 da Lei de 3 de Desembro de 1841, ou não—Se póde, attentas as razões apresentadas pelo Estandarte, devia S. Exc. indeferir o requerimento do Dr. Ferreira Valle, mas nunca conserval-o em seo poder sem despachar.

Esse proceder do Presidente he censuravel, por isso que ultrapassa os limites do seo poder administrativo e tanto mais digno de censura e arguição he elle, quando não existe na collecção das nossas leis disposição alguma legislativa, que conceda as Presidencias a posse e conservação dos requerimentos sem despacha-los, e antes pelo contrario tem em diversas epochas baixado dos Ministerios anteriores Avisos terminantes as Administrações, inteirando-as, que com a menor delação possivel devem lançar despachos nos requerimentos, e mais papeis, que forem submettidos as suas decisões.

A seguir-se a marcha tam *sabia e intelligentemente* discoberta e adoptada pelo sabio e intelligente Azeredo Coutinho de receber requerimentos, e sobre elles collocar a *pedra do esquecimento*, não ficão existindo mais obstaculos e difficuldades as Presidencias. Quando os desafeiçoados do Presidente, ou os adversarios politicos, levarem ás Secretarias suas representações, suas queixas, seos requerimentos, la existe o infallivel remedio de fazel-os calar—Pedra sobre taes papeis!—

E não he boa tal medida?

Sim—póde ou não negar o emprego requerido?—Se póde, e não indiferio o requerimento conservando-o em seo poder sem despacho, a accusação he legal e constitucional—E se não póde a vista da Lei de 3 de Dezembro de 1841, então o procedimento do Sr. Azeredo Coutinho he o mais arbitrario, illegal e antigovernativo.

Em ambos os casos a accusação do Progresso sobre esse ponto, he legitima e juridica.

Para que não digão os muchachos, que enxergão da politica do governo se calão quando elles apresentão as suas arguições, desejamos, que nos mostrem primeiro no que tem exorbitado a Camara Municipal.

Em resposta á esse topico do Estandarte, transcrevemos parte de um Communicado, que vem no Porto-Franco de 27 de Junho do corrente anno—sob a epigraphe — *A Gente do Estandarte.*

—Alguns negociantes, por excepção, proprietarios de canôas, donos, e consignatarios de navios, vendedores, e compradores de couros, representárão a S. Exc. muito respeitosamente—que a postura n. 13 da actual camara municipal da capital era offensiva na sua propriedade garantida em sua plenitude pela constituição do imperio.

A camara tinha obrigado os proprietarios a guardar os couros nos [illegible] da quinta do matadouro publico mediante a taxa de 20 reis de armazenagem por cada um, acto mais injusto e illegal. Injusto, porque esses [illegible] erão de todo improprios para o fim a que erão destinados, como bem o demonstrárão os peticionarios. Illegal, porque a taxa de 20 rs. sobre cada couro, que alli se guardar, é anti-constitucional, porque é um verdadeiro imposto, que só póde ser decretado pelo corpo legislativo geral ou provincial. Todos os mais notaveis advogados desta capital são desta opinião; e quando isto não bastasse, ahi estava uma decisão do governo imperial declarando illegal, e revogando a creação d'outros celeiros [illegible] para guarda da farinha mediante tambem uma taxa de armazenagem; e demais a camara não póde determinar—que tal cousa seja precisamente guardada em tal parte, embora com inspecção do proprietario porque isso póde prejudicar o direito de propriedade, e os interesses individuaes.

—A lei de 1.º de Outubro de 1828 não creou o emprego de engenheiro de municipio; nenhuma outra lei o creou entre nós; a lei do orçamento vigente, e a do futuro fixando a despeza, e orçando a receita de nossas camaras municipaes não authorisa despendio algum com engenheiro de municipio; ao contrario o regulamento de 1.º de Dezembro de 1847, approvado por lei, estabelece, que todas as obras publicas da provincia deverão ser feitas por arrematação, ou administração, precedendo plano, orçamento, e habilitações pela directoria das obras publicas. Todavia, a camara municipal creou o lugar de engenheiro de municipio, encarregou delle um estrangeiro, e marcou-lhe uma gratificação, que, (diz o Estandarte), foi approvada por S. Exc.—quando o Acto Addicional á Constituição do Imperio diz positivamente—que á A. L. Provincial compete fixar a despeza, e orçar a receita das camaras municipaes! Com que, já um presidente póde authorisar uma camara a despender esta ou aquella quantia? Oh! duvidamos ainda que S. Exc. tal fizesse!

Noticias do Vapor.

——Temos á vista as nossas gazetas vindas no vapor Pernambucana, que entrou dos portos do Sul hontem a tarde. As datas do Rio de Janeiro alcanção até 21, e da Bahia até 28 do passado; de Pernambuco até 2 e do Ceará até 6 do corrente.

As noticias que mais de prompto podemos colher são as seguintes:

O Gabinete apezar de inculcar-se muito vigoroso vae a olhos vistos tocando a sua idade fatal, sem que lhe possão valer os tristes emplastos, com que são curando as graves e profundas chagas, que lhe abrirão os dramas de Pedro Ivo e Chico Pedro.

Falla-se no Sr. Limpo de Abreu para qualquer organização ministerial, que venha a ter lugar.

Fôra escolhido Senador pela Provincia do Rio Grande do Norte, e tomara já assento na Camara vitalicia o Sr. D. Manuel de Assis Mascarenhas.

Tinhão tomado assento na Camara dos Deputados os Srs. Dr. José Bento da Cunha

Hermenegildo de tal, e é indigitado como mandante Miguelino Neves irmaõ d'aquelle, por causa de uma irmã de ambos, que desapparecêra da caza de um delles e suppoe-se assassinada.

Dizem, que o assassino fora preso, e evadira-se. Coisa muito natural.

—Descobrio o Snr. Attayde, que nos recursos crimes não podia nem o recorrente, nem o recorrido juntar documentos alguns *excepto unicamente o traslado dos autos*, de que se recorre: de sorte que o autor, ou o reo podendo obter um documento, que prove a criminalidade de um, ou a innocencia do outro, que decidiria o processo, ficará privado de juntar tal documento, se elle não existir já nos Autos! A justiça em vez de procurar os meios de esclarecer a verdade, pelo contrario rejeita-os, expondo-se a erros fataes no momento, em que se trata já da defeza, isto é, de absolver, ou de condemnar um homem em processo crime! Ora a lei poder dizer, e querer semelhante absurdo? Só o Juiz Municipal de Caxias dirá que sim.

Consta-nos, que o Juiz de Direito apezar da—harmonia—não tem admittido a extravagante opinião de seu subordinado, e que por occasião das razões citadas deu-lhe um marca lembrete—no seguinte despacho.—

„ O Escrivão junte o requerimento de
„ interposição de Recurso, como o determi-
„ nado no Art. 73 da Lei de 3 de Dezembro
„ de 1841, assim e como a petição do Recor-
„ rente e documentos nella offerecidos.—☞ TEN-
„ DO AO DR. JUIZ MUNICIPAL QUE A VISTA DO
„ ART. 241 DO COD CRIMINAL E AVISO DE 10
„ DE DEZEMBRO DE 1838 INDEVIDAMENTE MAN-
„ DOU RISCAR EX-OFFICIO AS EXPRESSÕES OFFEN-
„ SIVAS QUE ENTENDEO SE CONTINHAÕ NAS RA-
„ ZÕES DO RECORRENTE.☞ Caxias 23 de
„ Maio de 1850.—*Lisboa.*"

EDITAL.

——A DIRECÇÃO do Banco Commercial do Maranhão faz saber aos Srs. Accionistas que do dia 9 do corrente mez em diante podem receber o 7.º dividendo de suas Acçoens do Semestre findo em 30 de Junho ultimo.

Banco Commercial do Maranhão 5 de Julho de 1850.

João Gualberto da Costa.—P.
Bento Ribeiro da Cunha.—S.

AVISOS.

PREVINE-SE ao Sr. ☞ Joaquim José da Cruz, que o seu Compadre Francisco José Nunes, não tem dado solução ao que elle lhe incumbio ácerca do seu negocio, por estar sempre occupado com *esperas, entradas e sahidas* dos Vapores: assim rogamos ao mesmo Sr. Cruz, haja de encarregar a outra pessoa que tenha menos *afazeres* que o Sr. Nunes, para concluir o dito negocio, que a doze mezes se acha sem andamento.

BARRETE.

——Quem quizer saber dos negocios de segredo do Banco Commercial, dirija-se a certa botica da rua Formosa: a melhor occasião he das 7 até ás 9 horas da noite, por ser quando alli se reunem diversas pessoas para darem as novidades do dia. Sendo couza de grande empenho, o dono da mesma botica se encarregará (por favor) de obter o que se pretende saber, pois que nem todos os empregados do mesmo Banco resistem ao pedido de algum amigo, apezar do artigo 75 dos estatutos, que pouco tempo foi observado rigorosamente.

NO ARMAZEM

de Balthazar, Irmãos & Sobrinho tem á venda os seguintes generos:—

BARRIS com 1 ½ @ de Toucinho.
IDEM com 2 @ 8 ℔ de dito.
IDEM com 3 @ de dito.
IDEM com Paios.
IDEM com chouriços.
SERVEJA em botijas e garrafas.
LATAS com sardinhas.
CHAMPANHE superior em garrafas.
CHA Hysson superior de Lisboa.
SELINS com seus pertences.
SULFATO quinin em vidros.
CAIXAS com Colxeiras.
RAPE fino da Bahia muito bom.
VINHO de Lisboa muito superior e barato.
CAIXAS com Lapes para desenho. (1)

O MISSAL ROMANO

Segundo ó Calendario de Portugal, Conquistas e Brasil, com as Missas particulares das Dioceses, traduzido em Portuguez—1 vol.—

Vende-se no Escriptorio de Thomaz da Silva Fontes & C.ª (2)

NA LOJA DE ANTONIO MARTINS DA SILVA & C.ª—tem de venda grande sortimento do seguinte—

Oleo de linhaça, e alvaiade—Alcatrão, e piche da Suecia—Black verniz, Inglez—Cabos de linho, e de cairo—Ancorotes, e fateixas de ferro—Tintas branca, verde e preta, em barris—Lonas e brins de primeira e segunda qualidade—Ferro Inglez, e da Suecia—Cobre para forro de embarcações—Dito para fornos, tachos e alambiques—Facas e garfos para meza—Verdete em pó—Vermelhão—Fios de sal—Fios de machinho—Cré, e ruivo-terra—Chumbo em pasta, e em barra—Bacias e taxas de arame de todos os tamanhos—Fio de vella de todas as qualidades—Linha de barca e alcatroada de todas as grossuras—E varias outras ferragens e fazendas, que se vende o mais barato possivel. (3)

—QUEM quizer alugar um grande armazem, proprio para depositos, no Beco do Dezerto, nas cazas do Capitam-mor Ricardo Henriques Leal, queira dirigir-se á rua da Estrella n. 42 afim de tratar sobre os alugueis. (2)

A FALLA DO THRONO.

Folheto contendo a Falla do Throno analizada pelo DR. URBANO SABINO PESSOA DE MELLO, *e em continuação toda a discussão do voto de graças, que houve no Senado, incluindo quatro interessantes discursos do Exm. Snr. Costa Ferreira.*

APRECIAÇÃO DA REVOLTA PRAIEIRA.

Obra muito interessante ultimamente apparecida no Rio de Janeiro, feita pelo DR. URBANO SABINO PESSOA DE MELLO, *e escripta em estylo agradavel, e digna de geral acolhimento.*

Acha-se á venda na Livraria de Feliciano Marques & C.ª rua Grande N. 8. (2)

—RAIMUNDO Penalverte de Araujo está authorisado a tratar com os herdeiros do fallecido Francisco Gil Castello Branco, sobre negocio de interesse reciproco: por isso roga a alguns dos mesmos herdeiros haja de declarar o lugar de sua residencia, ou dirigir-se ao annunciante em seu escriptorio, rua do Trapiche n. 3. (3)

PHARMACIA E DROGARIA FRANCEZA

RUA DO SOL.

TEM, CHEGADO ULTIMAMENTE PELO [illegible]

Vidros de Vermelhão,

Capsulas gelatinozas de balsamo de Copahiba, e muitos outros medicamentos, que a pouco annunciados, e outros em grande parte agora vindos, que tudo vende por preços os mais commodos possiveis. (3)

☞ NA rua da Cruz casa n. 22, compra-se o primeiro e segundo volume das Memorias do Diabo, por Frederico Soulié. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ· 1850

Figueredo, Ferreira Souto, e Montezuma; sendo o ultimo chamado para na qualidade de primeiro Supplente pelo Rio de Janeiro substituir o Snr. Souza Ramos na sua ausencia.

O Sr. João Duarte Lisboa Serra fôra nomeado thesoureiro geral do Thesouro Publico Nacional.

As febres havião cessado de todo no Rio.

Falla-se na remoção do Snr. Fausto de Presidente do Ceará para o Pará.

Pobre Pará, grandes são os teus peccados, pois que te julgão carecedor de mais este flagello para expial-os.

O Sr. Silveira da Motta, dizem que passará do Piauhy para o Ceará.

Bahia ficava tranquilla.

O Jury do Recife absolveu em a sessão de 21 do mez passado o Snr. General José Ignacio de Abreu e Lima, accusado de haver tomado parte na revolta de 1848, e cujo processo por decisão da Relação do Destricto, fôra submettido a novo julgamento.

O nosso amigo e illustre comprovinciano o Senador Franco de Sá tem tomado parte nos debates havidos na Camara vitalicia sobre os projectos absolutistas do Sr. Ministro da Justiça, tendo-se pronunciado franca e energicamente contra elles. Brevemente teremos o prazer de transcrever os seus luminosos discursos.

NOTICIA LOCAL.

——No dia 1.° do corrente foi demittido do cargo de Promotor Publico da Comarca de Alcantara o Snr. João Elias Costa Moraes, e em seu lugar nomeado o Bacharel Formado Adolfo José Assenço da Costa Ferreira.

Nunca á S. Exc. lhe doa a mão por ter assignado esta portaria. E o Sr. João Elias deve recebel-a como huma justa retribuição da sua negra ingratidão para com o partido, que teve a triste lembrança de extender-lhe a mão. S. S. tem bastante criterio para não deixar de atinar logo com o dedinho occulto, que andou neste negocio.

Deos escreve direito por linhas tortas.

PERNAMBUCO.

COMMUNICADO.

——Tendo sido apresentado e lido na associação commercial, o requerimento da associação [illegible] transcripto no Diario de 23 p. p. pedindo reducção dos direitos provinciaes sobre o algodão, [illegible] e igualdade, exportação desta provincia, julgamos de muito interesse ao nosso [illegible] traduzidos da obra franceza — Encyclopedia do Commerçant — e do Periodico Inglez — The Economist — os seguintes artigos a respeito da cultura e negocio do algodão em rama, que tomamos a liberdade de offerecer á consideração dos nobres representantes desta provincia.

Cultura e qualidades do algodão.

Os botanicos reconhecem um numero infinito de especies de algodoeiros, das quaes bastará indicar aqui as 3 grandes divisões,

O herbaceo, o arbusto, e o arboreo.

A primeira, e a mais util das 3 especies, he a herbacea, planta annual, cultivada nos Estados Unidos, na China e em varios outros paizes. Ella cresce em altura de 18 até 24 polegadas.

O algodoeiro arbusto, cresce em quasi todos os paizes onde se acha o herbaceo. Sua duração varia segundo os climas nos quaes [illegible] tropical; nas [illegible], Egipto e outros paizes, dura de 6 até 10 annos.

A arvore de algodão, cresce na India, China, no interior e sobre a Costa occidental d'Africa assim como em alguns paizes d'America. Seus caracteres são quasi os mesmos que os do algodoeiro arbusto; somente, porem, com mais altura.

As diversas variedades de algodoeiros, requerem um terreno secco e arenoso.

O sal parece tambem contribuir para a bella qualidade do algodão; porque he sobre a costa do mar que o algodoeiro floresce melhor, e ahi melhor produz [illegible] lã mais fina, forte e comprida. O celebre algodão—*Sea Island* (ilha do mar) que designamos tambem no commercio pelo nome de Georgia longa seda, he o primeiro dos algodões conhecidos; tem fibras muito mais compridas que nenhuma outra especie; he tambem mais forte, macio e lustroso, e sua cor he de um branco [illegible].

Distinguem-se os algodões em seda comprida, e seda curta. Os que dão logar ás transacções mais habituaes no commercio, são classificados na ordem seguinte, segundo a reputação que lhe tem adquirido a finura, fortaleza e comprimento de sua fibra.

Para os de seda comprida, Georgia-longa, Bourbon, Jumel ou Egipto, Porto Rico, Cayenna, Pernambuco e Parahiba, Alagoas e Bahia, [illegible], Pará e Maranhão, [illegible], Minas, Guadalupe, Cuba, [illegible], Cumaná, [illegible] e Carthagena.

E para os de seda curta, Louisiania, Cayenna, Alabama, Mobile, Tenesse, Carolina, Georgia, Senegal, Virginia, [illegible], Kirkagatch Kinick, Surate Madras, Alexandria e Bengala.

Os Estados-Unidos d'America produzem os mais bellos algodões, tanto de seda comprida, como curta. O Brazil não fornece senão algodão de seda comprida, a maior parte muito estimada. A India e o Levante produzem uma e outra qualidade. Os algodões d'America de seda comprida servem para fabricar tecidos os mais finos, como cassas, filós, cambraias, etc. Os de seda curta do mesmo paiz, cujo trabalho he mais facil aos fabricantes, convém aos diversos empregos, desde o tecido mais grosseiro até os entrefinos: os tecidos que delle provém são muito proprios á impressão.

Os algodões do Brazil se empregam de preferencia para a fiatura, e para os estofos entrefinos que pedem consistencia e alvura, como madapolões, meias, etc.

Exportação de Algodão dos Estados-Unidos.

Os Estados-Unidos não tinham algodão para exportar antes de 1791. O que elles colhião anteriormente, era consumido no interior do paiz. Em 1785 um navio Americano chegou a Liverpool levando oito saccos de algodão, os quaes foram tomados pelos empregados da alfandega, sob o pretexto de que tal quantidade não podia ser de producção d'America. 50 annos mais tarde, isto he, em 1835, foi a colheita deste genero nos Estados-Unidos de 22 milhões de arrobas!! (1) Progresso espantoso!! Hoje (1850) elles Estados-Unidos fornecem á industria 2 terços de algodão para o consumo geral! (2)

Pelo quadro seguinte das exportações do algodão em rama daquelle paiz se tomará melhor conhecimento de seu progresso tão rapido e extraordinario.

Em	1792	forão	exportadas	3,070	arrobas.
,,	1793	,,	,,	12,815	,,
,,	1794	,,	,,	54,380	,,
,,	1795	,,	,,	177,825	,,
,,	1796	,,	,,	203,200	,,
,,	1800	,,	,,	591,300	,,
,,	1805	,,	,,	1,135,000	,,
,,	1810	,,	,,	2,000,000	,,
,,	1815	,,	,,	3,351,000	,,
,,	1820	,,	,,	3,622,000	,,
,,	1825	,,	,,	5,969,000	,,
,,	1830	,,	,,	8,350,000	,,
,,	1835	,,	,,	9,275,000	,, (3)

Producção e consumo do algodão nas differentes partes do globo em 1835.

Lugares de producção.

Estados-Unidos	11,020,000	arrobas.
India	2,000,000	,,
Brazil	800,000	,,
Antilhas e Bourbon . . .	200,000	,,
Egipto e Levante . . .	600,000	,,
	15,320,000	

Lugares de consumo.

Grão-Bretanha	10,000,000	arrobas.
França	2,600,000	,,
Estados-Unidos	3,000,000	,,
China	1,000,000	,,
Suissa Prussia e Belgica . .	1,400,000	,,
	18,000,000	

(Consumirão-se 700,000 arrobas, do que havia em deposito.)

Importação do algodão na Inglaterra no anno de 1835.

Dos Estados-Unidos . .	5,550,000	arrobas.	(4)
Do Brazil	210,000	,,	(5)
Das Indias orientaes . .	721,000	,,	
Do Egipto	215,000	,,	
,, Col. Ing. West Indes .	67,000	,,	
,, Columbia	10,000	,,	
,, Malta, Turquia e Grecia	22,000	,,	
Total. . . .	7,550,900	arrobas.	

Idem.

Extrahido da—*Encyclopedia do Commerçant*—

Por V.

(Continua.) (6)

(Do Diario de Pernambuco.)

CAXIAS.

——Lê-se no Telegrapho de 21 de Maio ultimo:

Mais dous assassinatos.

—Segundo o *Jornal Caxiense* de 4 foi assassinado um individuo distante desta cidade 8 leguas em consequencia de uma altercação por—*seis vintens*!

—No dia 9 foi assassinado no Atoleiro Joaquim Thomaz da Penha por João Duarte Souza, sogro d'aquelle.

Graças a actividade do Sr. Luna, encarregado da policia rondante, o assassino foi capturado.

Brilhaturas da policia.

—No dia 6 tivemos mais um cerco, porem menos dramatico, que os do Snr. Attayde. Tratava-se da prisão do Snr. Antonio Bernado pronunciado pelo Snr. Felippe José Ribeiro, supplente do subdelegado de policia do 1.° destricto, por crime de *desobediencia, injuria, e calumnia* commettidas para com o Snr. Annibal, 1.° supplente do subdelegado. O prezo foi logo solto por fiança. Dizem-nos, que para toda aquella *cambulhada de crimes*—não foi preciso mais que um só processo—! Jurisprudencia—*attayde*.

—E no de 9 de Junho p. p.:

Mais dous assassinatos.

No dia 25 do passado no lugar denominado—*Quinta*—foi assassinado, com 2 tiros

---

(1) A safra dos Estados-Unidos no anno 1849, foi de 2,750,085 saccas ou 30 milhões de arrobas.

(2) Actualmente fornecem os dictos Estados as tres quartas partes do algodão.

(3) A exportação de 1849, foi de 2,227'844 saccas, ou 25 milhões de arrobas.

(4) A importação do algodão dos Estados-Unidos em Inglaterra, subio no anno de 1849 a 1,537,901 saccas ou 18 milhões de arrobas.

(5) No anno de 1848, a importação do algodão do Brazil na Inglaterra, desceu a 100,277 saccas ou pouco mais de 500 mil arrobas.

(6) Em outro numero apresentaremos a traducção do muito interessante artigo do—*Economist*—donde extrahimos as notas supracitadas.

Anno IV. Sabbado 13 de Julho 1850. N.º 79.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 60 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
.. .. Paris	$
.. .. Hamburgo	$
.. .. Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$500 a 30$000
.. mexicanas	29$100 a 29$500
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	60:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 12 DE JULHO.

——Proseguindo nas reflexões, que encetamos em o nosso numero antecedente, acerca da policia de Santa Helena, incumbe nos especificar alguns factos, que corroborão as nossas asserções.

Em Agosto do anno passado veio d'alli remettido pelo Subdelegado, como recruta e com parte de desertor de marinha, Albino José Pereira, moço trabalhador, bem quisto de todos, e empregado n'uma Olaria proxima a villa de Santa Helena. O caso foi taõ calvo e escandaloso, que, verificada a falsidade da parte, recambiaraõ-no d'aqui para o Subdelegado.

Manuel José Lopes, cidadão pacifico e honesto, que vive de sua lavoura e do trabalho de seus escravos, tendo por vezes sido honrado com a escolha dos seus condistrictanos para eleitor de parochia, foi sem mais nem menos, ou por mui frivolos pretextos, encerrado por varios dias em huma prizão faixada e escura, até que aprouve ao Snr. Subdelegado e sua sucia conceder-lhe a graça da soltura.

O filho do cidadão Pedro Selindo Ferreira foi prezo para recruta, e em ferros de campanha levado á presença do Subdelegado, que fingindo-se estranho á tanta atrocidade, praticada com hum pessoa de consideração no lugar, mandou-o soltar por especial favor; entretanto que os esbirros executores do attentado, hum tal Jacú Fraxado, Inspector de quarteirão, e Furriel Elysiario Antonio Cotrim Commandante do Destacamento, nenhuma reprehenção tiverão, antes continuaraõ na maior intimidade com o Subdelegado.

O proprio Pedro Selindo Ferreira, pessoa de conceito, que exercia com probidade, os cargos de Secretario da Camara Municipal e de Escrivão da Collectoria, e tem muitas vezes sido lembrado pelos seus concidadãos para os de eleição popular, vio-se taõ acossado e perseguido do Subdelegado, por motivos puramente politicos, que tomou o expediente de retirar-se do lugar, vender a sua casa e bens, e mudar o seu domicilio para as fronteiras do Pará, onde presentemente se acha, tendo-lhe porém até hoje sido muito difficil, senão impossivel, effectuar a mudança de alguns dos seus bens em razão das violencias, e vexações do Subdelegado, que nem se quer consente por alli apparecer o filho, porque tem assentado recrutal-o de novo, e sem duvida mettel-o outra vez em tronco de campanha.

A pouco tempo indo para alli o pardo liberto Basilio, muito conhecido no destricto, bem comportado e official de alfaite, teve de passar pelos maiores vexames e encommodos, estando gravemente doente de huma perna, porque o Subdelegado lembrou-se de fazel-o reembarcar varias vezes na canôa, que o levou, á pretexto de não ter passaporte. Até que por empenhos de alguns amigos o *Francia* de Santa Helena, condescendeu dar-lhe entrada no seu Paraguay.

Francisco José Pereira, tio de Albino José Pereira, ancião respeitavel e laborioso, proprietario de huma Olaria no porto do Gama, vê se de continuo exposto aos caprichosos vexames do Subdelegado, que procura por meio de taes vilanias forçar o pobre velho a retirar se d'alli, como conseguio do Pedro Selindo, a fim de ficar unico senhor daquella industria no lugar, onde já começou a estabelecer huma Olaria, visto não ter podido conseguir por meios licitos apossar-se da do velho.

No porto do Gama, para onde ultimamente passou a sua residencia, não ha ninguem estranho ou conhecido, com quem o Subdelegado não procure travar-se de razões, com o fim de exercer vinganças mesquinhas, e prepotencias proprias de hum tiranete de Aldeia.

Em vista destes factos, e outros, que por brevidade omittimos, praticados pelo Sr. José Ferreira Pimentel Belleza, na qualidade de Subdelegado de Santa Helena, de cujo cargo tão escandalosamente abusa, perguntamos seriamente a S. Exc., se em consciencia elle julga aquelle senhor proprio para exercer alli a authoridade, de que se acha revestido.

Pedimos a S. Exc. que se informe de pessoas imparciaes acerca dos factos que acabamos de referir, e mesmo acerca da idoneidade do Sr. José Belleza para desempenhar as funcções do cargo, que occupa.

Não queremos que seja em seu lugar nomeado amigo algum nosso: o que unicamente pretendemos, he livrar o destricto de Santa Helena do flagello policial que o assola.

—Em Abril ultimo o Sr. Pedro d'Oliveira desta cidade, escreveu ao Coronel Antonio Onofre em Alcantara pedindo-lhe, que se encarregasse de conseguir de hum tal José Cabeça o pagamento do que devia a hum seu amigo aqui de nome João Alves Pereira da Esperança. Acontece porém que na intimação feita ao Cabeça pelo Coronel, deu se hum equivoco quanto ao nome do credor, devendo elle ter fallado em Esperança em vez de Bemfica. Este equivoco, que tão facilmente podia ser esclarecido, se o Cabeça se entendesse com o Coronel Antonio Onofre, e este recorresse á carta, que o incumbia do negocio; que ao de mais nenhuma consequencia podia ter em prejuizo do tal José Cabeça, que jamais pagaria a quem nunca deveu, e que facilmente deveria de perceber ter havido algum engano da parte do Coronel Antonio Onofre, servio de thema para o immundo Estandarte lançar no n. 66 suas asquerosas diatribes contra esse nosso mui distincto Amigo.

Os taes falta de materia para huma oposição seria, ou são bem pequeninos, pois que recorrem a pantinhas e futilidades desta ordem! Ou então da-se com certeza huma e outra cousa.

Para a meretriz não ha senhora honesta.

Para o Desembargador José Mariani e Commendador José Assenço todo o homem de bem he *ladrão, caloteiro, prevaricador e devasso!!!*

Ubi gratiam omnes!

Pedimos a attenção dos leitores para os documentos, que abaixo vão transcriptos.

NOTICIA LOCAL.

——Foi demittido do cargo de Capitão do porto pelo Governo Imperial, e á pedido do Sr. Azeredo Coutinho, o Chefe de Divizão Graduado Francisco d'Assis Cabral Teive, ancião respeitavel e honrado, victima do genio rancoroso e vingativo de S. Exc.

—Foi igualmente demittido o Sr. Joaquim José Castanheira, do lugar de porteiro da Repartição de obras publicas, he hum taco de mais, tirado ao edificio que os vandalos da Provincia pretendem demolir. O Sr. Castanheira desempenhava dignamente as funcções do lugar de que foi desonerado.

Carlos.

ALCANTARA 8 DE JUNHO DE 1850.

—Respondo a tua ultima, em que me pedes explicações sobre huns factos que a meu respeito publicou o Estandarte.

Em principios de Abril recebi uma carta do Sr. Pedro d'Oliveira, em que pedia, que me incumbisse da cobrança de uma quantia, que José Cabeça devia a hum seu Amigo ahi, cujo nome, ao que parece pela carta que vejo copiada no Estandarte, julgo ser Bemfica.

Como não tenho presente neste momento a carta, em que o Pedro me fez o pedido, mas unicamente a inclusa que já em resposta a que lhe dirigi a respeito, podes te entender com elle, que te dará os precisos esclarecimentos tendentes a verificar se, se realmente o credor do Cabeça é Bemfica, ou tem outro nome, que por equivoco teria eu citado, e que désse base para esse jogo infame do Estandarte. Sendo eu de opinião que isso nem merece resposta. Deves affiançar ao Sr. Oliveira, que me acho tão disposto como sempre a proseguir nessa cobrança, se elle o quizer.

……

Teu Mano e Amigo.
Antonio Onofre Ribeiro.

Illm. Sr. Antonio Onofre Ribeiro.

Maranhão 17 de Maio de 1850.

—Recebi o seu favor de 1.º do corrente. Vejo o que me nota sobre a divida de José Cabeça, os papeis estão se aprompiando para levem pela primeira occasião.

Agradeço-lhe as [illegible] que me dá sobre o José Cabeça para [illegible] com amigo.
[illegible] que [illegible] sua Illm.ª Familia [illegible]

De V. S.
Amigo muito obrigado e criado
Pedro de Oliveira.

Illm. Sr. Pedro de Oliveira.

— [illegible]

S. C. 11 de Julho de 1850.

De V. S.
Attento Venerador e Criado

Illm. Sr. Dr. Carlos Fernando [illegible]

— Respondendo-lhe ao que me pede, declaro que o que [illegible] Sr. Coronel Antonio [illegible] Almeida [illegible]

S. C. 11 de Julho de 1850.

Sou
De V. S.
Attento Criado
Pedro de Oliveira.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO DE 4 DE JUNHO DE 1850.

Presidencia do Sr. barão de Monte Santo.

ORDEM DO DIA.

— Continúa a segunda discussão, no art. 2.º do projecto sobre a divisão de comarcas, nomeações, e remoções dos juizes de direito.

O Sr. França de Sá: — Sr. presidente, o estado da minha saúde desde o começo da sessão passada não me tem permittido acompanhar regularmente os trabalhos da casa, de sorte que apenas tenho podido assistir interpoladamente a uma ou outra sessão. A importancia, porém, no meu conceito, do projecto que se discute contra os interesses do poder judiciario, cujo membro ainda sou, obriga-me a fazer algum esforço empenhando-me nesta discussão, senão para trazer-lhe mais luz, ou para remediar o mal que já considero *irremediavel*, por quão persuadido [illegible] o projecto nos conselhos desta augusta camara e nos do gabinete imperial, ao menos para apresentar uma especie de protesto, e um appello á opinião do paiz acreditando que no futuro a razão nacional esclarecida ha de prover de remedio o mal contra o qual por ventura sejão impotentes os esforços que agora possamos empregar.

Tendo a honra nesta occasião de pela primeira vez occupar a attenção do senado, como membro novo delle, parece que não devo prescindir do cumprimento de um dever que os estylos e usanças parlamentares prescrevem aos que se achão em taes circumstancias, isto é, definirem a sua situação no parlamento declarando quaes os principios e elementos capitaes do seu pensamento politico. Todavia, Sr. presidente, se tive ha pouco tempo a honra de figurar neste augusto recinto, o [illegible] a respeito da representação nacional, aonde ha muito tempo tenho apparecido, bem como na carreira administrativa; ahi, em discursos [illegible] e em [illegible] occasião de manifestar o meu pensamento politico, e os principios que julgo mais convenientes ao bem ser do nosso paiz. Bastará portanto declarar que permaneço nos mesmos pensamentos e principios, accrescentando apenas que, quanto á minha posição no senado, eu pertenço, como tenho pertencido sempre, ao partido liberal do paiz, ao partido que sympathisa com as instituições que tendem a tornar effectivas as garantias do homem, do cidadão e do politico. Mas, na defesa dessas garantias, na defesa da liberdade constitucional, eu me achei sempre no terreno marcado pelo nosso codigo politico e fundamental, sempre dedicado ás prerogativas da corôa e á sagrada pessoa de S. M. o Imperador, não só por minhas convicções acerca da excellencia do systema constitucional representativo, como pela mais sincera e profunda gratidão, a qual apraz-me nesta occasião proclamar mui solemne e sinceramente.

Agradecendo a V. Ex. ter permittido esta pequena digressão, passarei já a entrar na materia do projecto que tenho de examinar, e combater.

Era meu proposito, Sr. presidente, apresentar esta especie de protesto contra a importancia maléfica do projecto unicamente na terceira discussão, por desesperar de poder remediar o mal que eu julgo conter-se nelle; mas as opiniões que ouvi na ultima sessão, por parte dos proprios impugnadores do projecto em geral, discordantes, como que me obrigão a não adiar o meu juizo acerca do verdadeiro apreciamento desta proposição, que tem de ser em breve reduzida a lei regulamentar do art. 153 da constituição do imperio.

Um dos illustres impugnadores do projecto emittio a opinião de que a materia contida no art. 2.º e seus paragraphos, tornava-o digno da approvação do senado, com se lhe fazer uma pequena modificação, considerando ella em termos extensivos ao § 1.º a garantia attribuida ao § 2.º; accrescentou porém o illustre proponente, que sem que essa garantia do § 2.º fique ainda mais ampliada, a sorte do poder judiciario ficaria exposta á acção perniciosa do governo.

Outro nobre senador, que tambem se encarregou de impugnar o projecto, disse-nos que, sendo este contrario aos interesses do poder judiciario, ou ao menos aos interesses dos juizes por algum tempo, todavia, decorrido algum espaço, o poder judiciario se tornaria não só independente, o que seria sua verdadeira [illegible], senão até soberano, por tal modo que talvez não fosse possivel com uma semelhante organisação judiciaria governo algum regular. Supponho que reproduzo fielmente a opinião dos nobres senadores.

Sr. presidente, eu estou em dissentimento com os dous illustres oradores, apezar de reconhecer e de reconhecerem muito os seus talentos e alta capacidade, apezar de desejar tê-los sempre por modelos, e por mestres na minha carreira parlamentar. Em minha opinião, a disposição contida no art. 2.º, ainda com a modificação proposta, e que foi objecto de uma emenda que se acha sobre a mesa, não parece certamente digna da approvação do senado; e relativamente á sorte do poder judiciario, minha convicção profunda é que este projecto, de accordo com aquelle que já passou em segunda discussão sobre a antiguidade e promoção dos juizes de direito, isto é, de toda a magistratura de primeira instancia, onde residem principalmente os interesses da administração da justiça, vai acabar inteiramente com a alta categoria, e com a independencia do poder judiciario; vai sujeitar inteiramente este poder independente á acção do odio e do favor do poder executivo. Portanto, nem elle se tornará vantajoso com a modificação proposta por um dos nobres senadores, e muito menos elevará o poder judiciario a um excesso de independencia, como pareceu a outro.

Senhores, eu noto que talvez por uma redacção que eu qualificarei apenas de impropria, o senado não tenha apreciado justamente a importancia da providencia contida neste art. 2.º, e todo o alcance do principio pernicioso que por elle ficará estabelecido: esse principio acha-se ahi mui [illegible] comprehendido, mas não [illegible] enunciado, e é por isso que a redacção para não dizer enganosa me parece impropria. A substancia do art. 2.º, combinado com o primeiro, creio que se póde traduzir fielmente pelo modo seguinte: « As comarcas do imperio ficão subdivididas em tres classes, bem que sem graduação, não podendo passar-se de uma de primeira classe para outra de segunda, sem ter servido por um quatriennio, e dos de segunda classe para as de terceira sem um triennio. Art. 2.º O governo fica autorisado com pleno e illimitado arbitrio, a despeito do preceito do art. 153 da constituição, a remover todos os juizes de direito, excepto só o caso dessa remoção ter de verificar-se para uma comarca de classe anterior, caso em que somente a remoção poderá ter lugar nas hypotheses de que tratão os §§ 1.º e 2.º do art. » Portanto, Sr. presidente, assim traduzida fielmente a idéa do projecto, a amplitude do arbitrio se apresenta de um modo tremendo. O governo ficará com acção immensa sobre os magistrados de primeira instancia para desloca-los a seu bel prazer, para incommoda-los e persegui-los independentemente de [illegible], de nenhuma fórma estabelecida na lei regulamentar, como ainda preceitua o art. 153 da constituição. O arbitrio é illimitado, uma vez que a remoção se dá de uma comarca de primeira ordem para outra de segunda, e desta para outra de terceira. Logo, seguindo esta regra inductiva, mas muito real, e muito exactamente contida no art. 2.º do projecto, quaes são os juizes de direito que ficão a coberto da acção odiosa do governo? Só os que se acharem nas comarcas de terceira classe.

Eu peço attenção da casa a este respeito. Ou eu estou muito enganado, ou o artigo é terrivel nesta parte. Somente, dizia eu, os juizes de direito que se acharem em comarcas da terceira classe é que ficão resguardados da acção odiosa do governo; mas quaes serão as comarcas de terceira classe? Essa classificação deve ser feita em razão da importancia das comarcas; talvez tenhão de ser elevadas a essa cathegoria só as das cidades capitaes ou aquellas, cujos lugares principaes existirem no litoral. Talvez não passem de 20 ou 30 essas comarcas, collocadas em terceira classe, isto é apenas um decimo dos juizes de direito ficará ao abrigo do arbitrio pleno do governo.

O Sr. Dantas: — Está enganado completamente; não entendeu o projecto.

O Sr. França de Sá: — O nobre senador pedindo a palavra, com a sua esclarecida intelligencia me fará o favor de tirar do erro em que estou.

Mas, este mesmo direito dos juizes que ficarão a abrigo do arbitrio illimitado e pleno do governo, ainda poderão ser sujeitos á acção odiosa delle, recorrendo o governo á disposição do § 2.° do mesmo artigo: facil será obter um pedido do presidente da provincia allegando uma ou outra razão de conveniencia publica para a sua deslocação. Portanto, pela regra contida no art. 2.°, coberta pelas excepções dos seus dous paragraphos, todo o poder judiciario de primeira instancia se achará inteiramente sujeito á acção perseguidora do poder executivo.

Ora, se isto é assim a simples modificação para que no caso de remoção, a pedido dos presidentes de provincia, seja o governo obrigado a ouvir o conselho de estado, tornará o projecto digno da approvação do senado? E por outra parte longe de, passado algum tempo depois da publicação da lei, achar-se o poder judiciario mais garantido contra a influencia perniciosa do governo, ou do espirito de partido, acho que a condição dos juizes peiora, porque segundo a doutrina do art. 1.° os que não tiverem o quatriennio ou triennio que ahi se exigem, não poderão ser removidos senão nas hypotheses dos §§ do art. 2.° A este respeito é certo que alguma duvida poderá suscitar-se, pois na terceira discussão tive vez ainda eu de demonstrar que o projecto tem de mais a mais o defeito de muita obscuridade em todos os seus artigos, dando portanto lugar á diversidade de interpretações. Assim, por exemplo, no art. 1.° diz-se que estes juizes de primeira instancia não poderão ser removidos para comarca de segunda classe sem que tenhão quatro annos de serviço na antecedente, e que os de segunda classe não poderão passar para a terceira sem que tambem uma residencia triennal. Mas, pergunto, dando-se os casos previstos nos §§ do art. 2.°, poderá o governo remover ou não estes juizes de direito para classe superior a despeito do preenchimento do tempo marcado no art. 1.°? Dados os casos de rebellião, de guerra civil ou estrangeira em uma comarca aonde exista um juiz que não tenha preenchido o quatriennio, ou o triennio, poderá este juiz ser removido a despeito da disposição do art. 1.°? Eu supponho que não, que é esta a opinião mais rasoavel, apezar de não estar claro no projecto.

Supponhamos, porém, que é sem duvida que fóra dos casos marcados nos dous paragraphos o governo não possa remover esses juizes de direito de primeira e segunda classe, i.e., passados seus annos, ou quando elles tenhão preenchido a permanencia triennal ou quatriennal, longe de estarem de melhor condição, se acharão mais expostos á influencia do governo. Estarei tambem em erro nesta parte? Passado algum tempo depois da publicação da lei, a sorte do poder judiciario, em vez de melhorar, peiorará; fica mais sujeito não só á acção do favor (e talvez eu tenha occasião de demonstrar que a acção graciosa, para o fim de seducção ou corrupção é ainda mais temivel do que a do odio), ficará mais sujeito, digo, não só á influencia do favor, como á do odio e perseguição do governo.

Sr. presidente, os illustres oradores, de cuja opinião tenho um pouco dissentido, desanimados de poderem obter alguma correcção nas disposições deste projecto talvez não empregarão toda a attenção no seu estudo. Eu confesso ao nobre senador que tem assento na mesa, e que me faz o favor de declarar que eu não tinha estudado o projecto....

O Sr. Dantas: — Que o não entendeu bem.

O Sr. Franco de Sá: — ..... que muito procurei estuda-lo, com todo o cuidado, com toda a sinceridade, porque o objecto do projecto nada tem que ver com interesses de partidos; e nem permitta Deos que eu jamais tenha de regular minhas opiniões e o meu voto nesta casa, quando se trata de interesses geraes do paiz, pelo sentimento ou capricho de partido: em taes casos hei de apoiar qualquer medida que seja apresentada na casa, parta ella do lado a que eu pertenço, ou do lado adversario. O projecto não foi apresentado pelo governo, não foi aceito por nenhum dos nobres ministros como questão de gabinete, mas por um distincto membro da outra camara, na louvavel intenção de poder trazer algum melhoramento ao pessimismo da actualidade em relação ao poder judiciario, pessimismo, porque em verdade não ha paiz nenhum que tenha uma organisação judiciaria policial mais monstruosa, mais eminentemente anarchica do que aquella que existe hoje no Brazil. (*Apoiados.*)

Se os nobres senadores tivessem empregado toda a attenção, e todo o alcance de sua illustração no exame do projecto, certamente que não o poderião approvar nesta parte substancial de suas disposições, nem se acharião em desaccordo sobre o seu aperfeiçoamento.

O nobre senador pela provincia da Bahia, pelo modo mesmo de sua enunciação sobre o projecto, parece dar-lhe pouca importancia, declarando que suas idéas a respeito da organisação judiciaria estão tão diversas daquellas que o projecto presuppõe, que não dava força de vontade para bem examina-lo.

Sr. presidente, eu tambem acho muito má, como já disse, a organisação judiciaria e administrativa do nosso paiz (*apoiados*); tambem tenho uma opinião formada ha algum tempo a respeito da melhor organisação judiciaria que nos conviria adoptar; opinião que póde ser muito desacertada, mas que é filha do estudo mais profundo que pude fazer sobre a materia. Não concordo, Sr. presidente, que possamos admittir a organisação que o nobre senador pela Bahia parece desejar, tomando por modelo a parte brilhante das instituições judiciarias da Inglaterra, e que aliás, como o senado sabe, se acha enxertada sobre uma base complicadissima, e muito defeituosa. A instituição de um certo numero de juizes em um centro capital donde partão alguns para satisfazer as necessidades da administração da justiça, na relação criminal e civil, não é possivel estabelecer-se facilmente em um paiz tão vasto, e cujas communicações são difficeis como o nosso. Ainda mais: não é possivel talvez isso em qualquer paiz onde as necessidades da justiça não sejão satisfeitas por muitos outros meios, como acontece na Inglaterra.

De ordinario, quando estudamos as instituições inglezas se nos affigura que as attribuições dos grandes juizes satisfazem a todas as necessidades judiciarias da Inglaterra, não só no grande centro da capital, como nos circuitos que percorrem; mas quando se estudão minuciosamente essas instituições, reconhece-se a immensidade espantosa de tribunaes secundarios que existem nesses circuitos, e nessas localidades, satisfazendo mais ou menos as necessidades da justiça, já para com certas classes de crime, já para com certas classes especiaes de profissões, ou pessoas, resultando de todos esses tribunaes secundarios uma organisação judiciaria mui complicada e irregular. Mas, com ser assim tão defeituosa essa organisação, não ha duvida de que vem a simplificar muito o trabalho que tem os grandes juizes quando visitão os condados. Ora, se em França onde a organisação judiciaria da Inglaterra tem sido muito estudada, ainda se não póde imitar essa supposta simplicidade, porque impossivel era imita-la, muito menos se póde isso fazer entre nós. E ainda em França dá-se muito mais facilidade de communicações, a civilisação dalli progredido muito mais. Os auxiliares da justiça estão muito maiores; mas, se assim mesmo ali não foi possivel estabelecer-se essa supposta simplicidade (pois que, de feito, ella é apenas illusoria) como será possivel admitti-la entre nós?

Senhores, eu entendo que a organisação judiciaria do Brazil mais se póde um pouco adaptar ao systema francez do que ao inglez.

O Sr. Alves Branco: — [illegible] do systema francez.

O Sr. Franco de Sá: — A occasião não é a mais propria para que possamos entrar nessa discussão; no entanto, segundo a minha opinião, não direi em tudo, mas em algumas cousas, a imitação das instituições judiciarias da França será mais admissivel entre nós do que a imitação da supposta simplicidade das instituições judiciarias da Inglaterra. Qualquer porém que seja a organisação judiciaria mais conveniente e adaptada ás necessidades e circumstancias peculiares do nosso paiz, isso não destróe a importancia da materia do projecto, que aliás, em minha opinião, elle resolve inconvenientemente; qualquer que seja essa organisação, convirá sempre estabelecer regras para contar a antiguidade dos juizes de direito, as que devem reger sua promoção aos tribunaes superiores, e qual o principio que deva servir de base ao governo na remoção dos mesmos juizes, conforme o preceito do art. 153 da constituição. Portanto, nem porque a organisação judiciaria que por ora existe no imperio não seja a melhor, devemos dar menor attenção a estas questões, que [illegible] bem providenciadas e materia [illegible] em discussão. Faço por isso ao illustre senador que haja de prestar toda a força de seus conhecimentos ao exame e aperfeiçoamento deste projecto, porque, repito, senhores, em vez de tornar o poder judiciario soberano a ponto tal que difficulte a marcha do poder executivo, o que seria [illegible]... o projecto acaba inteiramente [illegible] parece exagerado, prejudica em muito a independencia do poder judiciario e a alta categoria que elle deve occupar, o que muito contraría os interesses do paiz e as theses estabelecidas na constituição do imperio.

Eu já fiz ver, Sr. presidente, que segundo a regra que se infere do artigo sujeito ao debate, a magistratura da primeira instancia ficava sujeita, e muito sujeita, á acção perseguidora do governo, ou á das facções. Ainda mais clara me parece esta sujeição relativamente á acção graciosa do mesmo governo, porque fica este sempre habilitado a remover os juizes das comarcas de classe inferior para as de classe superior; excepto o caso sobre que se apresentou alguma duvida, daquelles que ainda não tenhão preenchido o seu quatriennio ou triennio; a respeito de todos os outros que se acharem na primeira ou segunda classe, o governo póde offerecer-lhes o favor de melhoramento em seus lugares, para attrahi-los aos interesses e conveniencias da politica. E acreditará o senado que a acção do favor do governo, contra a firmeza e integridade do poder judiciario não deve ser tão acautelada como a acção odiosa e perseguidora? Eu entendo que sim. A acção perseguidora, primeiramente, não póde ser praticada senão com muita economia em um paiz aonde por ventura ainda existe tribuna e imprensa publica. Demais, a perseguição, de ordinario, produz ainda nos homens de tempera fraca certa exaltação que sóbe muitas vezes até ao verdadeiro heroismo. O governo póde perseguir ao juiz de direito, mas esta perseguição ha de só produzir muitas vezes despeitos e resentimentos; poderá sacrificar o magistrado, mas não os interesses que á magistratura cumpre defender; poderá sacrificar o juiz, mas não a justiça, e as vozes energicas da imprensa e da tribuna hão de conter o poder que assim quizer invadir o terreno sagrado da justiça. Outra cousa succede, Sr. presidente, com a acção surda constante e favoravel das graças do governo: quando este armar o juiz com o melhoramento do seu lugar, é de recear, senhores, que a firmeza desse juiz possa ser abalada mais por este meio do que pela da perseguição, que expõe o poder aos inconvenientes apontados, ao menos no meu paiz. E a acção do favor póde ser amplissima pelo projecto. Senhores, esta acção é considerada tão perniciosa nesse paiz, que o nobre senador nos apresentou como modelo em organisação judiciaria, que o presidente dos grandes tribunaes de Inglaterra nunca é tirado d'entre os seus membros, é sempre nomeado *aliunde*; e a razão que os commentadores da legislação ingleza apresentão é justamente aquella pela qual eu temo sujeitar os nossos juizes aos favores do governo: é para pôr inteiramente ao abrigo os ministros da justiça das graças com que por ventura lhes possa acenar o governo.

Quando o paiz sabe que os juizes se achão debaixo da influencia dessa acção graciosa e malefica, já nisso vai um grande mal para toda a sociedade; para que esta soffra não é preciso que o juiz effectivamente se corrompa, basta a idéa de que póde ser corrompido. Por consequencia, um dos grandes beneficios de uma boa organisação judiciaria não está somente na integridade effectiva dos juizes, mas tambem na persuasão inteira e completa que tenha todo o paiz ácerca dessa vantagem que os tribunaes devem sempre offerecer-lhe. Com razão, portanto, com muita razão na Inglaterra os presidentes dos tribunaes de Westminster jámais são tirados d'entre os grandes juizes membros dos mesmos tribunaes.

Ora, senhores, se ali o escrupulo chega a ponto de se recear de uma unica nomeação, como é que o poder legislativo estará tranquillo quando a sorte de todos os magistrados da primeira instancia do nosso paiz fica sujeita á acção funesta da politica, e do governo? Como é que o nobre senador por S. Paulo, tão amigo da liberdade, e da boa organisação do poder judiciario, parece contentar-se com as disposições do art. 2.º do projecto...

O Sr. Paula Souza: — Não me contentei; o nobre senador não percebeu por certo o que eu disse.

O Sr. Franco de Sá: — V. Ex. disse que com a emenda o artigo merecia a approvação do senado.

O Sr. Paula Souza: — Disse que como estava certo de que havia de ser approvado, queria com a emenda torna-lo menos máo.

O Sr. Franco de Sá: — Se pois este projecto secundado pelo outro, ainda peior, sobre a promoção dos juizes de direito aos tribunaes superiores, sujeita toda a magistratura do meu paiz á acção não só odiosa do poder, como á acção talvez ainda mais perniciosa das suas graças e favores, qual será a sorte dessa magistratura, o que della se poderá dizer? Em que circumstancias ficará o paiz passando estes dous projectos a leis? Creio que se poderá dizer delle o que dizia um dos mais celebres publicistas da França, a respeito de qualquer povo em circumstancias semelhantes: «Terá talvez esse povo desejo de possuir a liberdade, será talvez digno de a possuir, mas está bem longe ainda de goza-la, ainda bem longe das condições normaes que podem dar a posse de tão preciosa vantagem.»

Voto contra o projecto.

(Do Jornal do Commercio.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 11 DE JULHO DE 1850.

— — Cordolina, escrava de José Joaquim Teixeira Vieira Belfort — 22 annos.

— Bruno escravo de Ignacio Tolentino José Frazão — 75 annos.

— D. Thereza Raimunda Marques Leal — 52 annos.

DIA 12.

Não houve

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 13 DE JULHO.

Algodão 1.ª qualidade	6.000 a	6.200
,, de Serra	5.600 a	6.000
Assucar	2.000 a	2.200
Aguardente	35.000 a	40.000
Arroz em casca	500 a	800
,, pilado de vapor	1.280	
,, ,, de outras fabricas	1.100	
,, quebrado e miúdo	400 a	600
[illegible]	não ha.	
Azeite de carrapato	300	
— de Andiroba	320 a	400
— de Gergelim	800 a	800
Cacao secco	3.000 a	4.000
Café em casca	6.000	
Couros salgados verdes	2.800 a	3.000
— ,, seccos	75 a	80
,, ,, [illegible]	não ha.	
Farinha de mandioca	500 a	800
Fumo de rolo	8.000 a	12.000
,, ,, corda	100 a	160 rs. a q.
Milho	1.600	
Sabão da terra secco	2.800 a	3.000
— — amarello	100 a	160
Sebo em rama	2.200 a	2.400
Sal	100 a	120
Tapioca	2.200 a	2.600
Tabaco de [illegible]	120 a	160
,, Bacury	12.000 a	14.000
,, Cajás	12.000 a	14.000
,, Paparauba	5.000 a	8.000
Meios de Sola	1.000 a	1.400

AVISOS.

— — O SNR. que no Progresso n. 77 talhou o Barrete para servir na cabeça do Boticario d'uma das boticas da rua Formosa, devia para evitar certo jogo de impurra, declarar qual d'ellas era, porque são duas; não lhe contestando o direito do artigo 75 que cita, devo dizer-lhe que n'elle mesmo tem o remedio, applique-lho, e deixe-se de talhar barretes que não servem nas cabeças de todos os boticarios, que só devem houvir esses segredos se não forem surdos.

Hum que tem barrete.

MANOEL DA CUNHA MACHADO, com loja no largo do Carmo n.º 19, além d'hum completo sortimento proprio do seu estabelecimento tem o seguinte: —

Cortes de cambraia adamascada.
Ditos, de dita rendados.
Ditos de dita com barra de côres.
Ditos de cassas de côres.
Mantas de setim para senhoras.
Ditas de seda ,, ,,
Chailes de seda ,, ,,
Lenços de fio de lavagem á pontas.
Ditos de seda para algibeira.
Bandas de côres para enfeite de vestido.
Ditas brancas largas e estreitas.
Capatas de polimento para senhora.
Ditos de setim branco ,, ,,
Ditos de duraque ,, ,, ,,
Ditos de ,, de côres.
Ditos de ,, pretos.
Ditos de marroquim pretos e de côres.
Ditos de dita para homem ,,
Chapéos Francezes para cabeça.
Ditos ,, ,, brancos.
Ditos pretos para menino.
Ditos de seda e paninho para Sol.
Esguião de linho muito superior.
Pano de ,, ,, ,, de patente.
Dito ,, ,, ,, ,, Portuguez.
Bertanhas de linho muito finas.
Meias de ,, para homem.
Ditas de algodão crûas ,, ,,
Ditas de ,, brancas ,, ,,
Ditas de ,, ,, lizas para Sr.ª ⎫ muito
Ditas de ,, ,, abertas ,, ,, ⎭ finas.
Ditas de ,, ,, lizas para menino.
Merinó, pano preto e azul.
Lustrin ,, de 8 palmos de largo.
Paninhos lavrados preto, e de côres para forro.
Hum completo sortimento de duraque preto e de côr.
Casemiras para calça.
Guardanapos adamascados de linho.
Pfalilhas de linho muito finas — e outras muitas fazendas que por preço modico se vendem.

NESTA

Typographia se diz quem vende um — CAVALLO, novo, e de boa marcha, por preço muito commodo. (1)

— NESTA Typographia se indica pessôa que tem para vender uma Marqueza, e uma Cama, com algum uzo, mais em muito bom estado, e por um preço que deve fazer conta a quem quizer possuir qualquer destes trastes.

DOCE DE CUPU'

DE excellente qualidade acha-se á venda em casa de Domingos Francisco da Silva Maia rua do Trapiche n. 15 por preço muito rasoavel. (3)

— O ABAIXO *assignado declara ao publico que, da data d'este em diante se assignará por Ignacio José Frazão Junior, Maranhão 11 de Julho de 1850.*

Ignacio Frazão Vianna. (2)

— NESTA Typographia se diz quem precisa alugar um moleque de 12 a 14 annos, quem o tiver póde alli apparecer para se indicar a pessoa que o quer. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 16 de Julho 1850. N.º 80.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$400 a 30$000
„ mexicanas	29$100 a 29$600
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 15 DE JULHO.

O Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, e a imprensa Saquarema.

——Perguntamos a S. Exc., que se queixa amargamente das censuras da opposição, qualificando-as de acintosas e apaixonadas, o que dirá agora dos extractos, abaixo transcriptos, do Jornal Caxiense, orgão do partido Saquarema em Caxias?

Averbará S. Exc. de suspeito tambem aquelle periodico, pelo juizo que fórma da marcha de sua administração?

Então quem no entender de S. Exc. são os imparciaes? O Estandarte na Capital, e o Farol em Caxias?!!

Que vergonha! Que lastima! Estar o Sr. Azeredo Coutinho reduzido ao apoio do Estandarte e do Farol, duas das mais immundas folhas de quantas hão desmoralisado a nossa pobre Provincia; para quem as palavras decencia e honestidade tem perdido toda a sua significação! O pasquim da Capital he redigido pelo Sr. José Mariani, que persiste no proposito de permanecer na Provincia contra as ordens do Governo Imperial, e que tem tido a extrema habilidade de trazer a familia Maranhense em continua irritação e effervecencia, de que pretende tirar proveito para seus fins particulares.

O de Caxias deve a paternidade ao Juiz Municipal Eleuterio de Attayde, cujas brilhaturas teem sido cantadas em proza e verso, e até constão dos archivos da Secretaria á cargo do Exm.º Sr. Eusebio de Queiroz.

Eis ahi os valentes esteios, em que se apoia a desatinada administração do Exm.º Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho!

Que vergonha! Que lastima!

O Observador, que a principio fez esforços sobrehumanos para deffender os desregramentos de S. Ex.ª, hoje cansado de tão improba tarefa, tem dado de mão a isso, e fez muito bem; as poucas vezes que apparece, tem guardado o mais insignificativo silencio ácerca dos actos de S. Ex.ª; e certo, assim devera de acontecer, porque o Sr. Azeredo Coutinho assentou de nunca dar importancia alguma aos orgãos genuinos do partido, a que se diz pertencer, entretanto que presta preito e homenagem ao club da Estrella, que até hoje ainda ninguem conhece a communhão politica a que pertence.

O que diz a Revista não tem a menor significação em politica, porque o seu reino, coitada! não he deste mundo!

Assim pois, repetimos, acha-se a defeza do Sr. Azeredo Coutinho circumscripta as poluidas paginas do Estandarte e Farol!

Pobre Administrador, que já não sabe para onde se volte!

E quem o mandou acceitar huma carga tão superior ás suas forças?

E quem o mandou entregar-se atado de pés e mãos a esse grupinho fatal, que possue a virtude de fazer mirrar-se tudo quanto tem a desdita de aproximal-o?

Nós bem o acautellámos em tempo!

E comtudo o Sr. Azeredo Coutinho he o menos culpado de quantos se achão involvidos nesta infausta meada de erros, arbitrios, e decepções, que fazem o composto da sua Presidencia no Maranhão.

Ao Gabinete Imperial corria a obrigação de poupar a Provincia tão funesto presente.

E se era absolutamente indispensavel ao partido miguelista experimentar a capacidade administrativa do Sr Azeredo Coutinho, foi em verdade tristissima a lembrança de o commissionarem logo para huma Provincia da ordem e importancia do Maranhão, cujos destinos na actualidade deverão de ser confiados a hum homem respeitavel e de prestigio pelos seus precedentes na carreira publica, de sabida intelligencia, de muita força de vontade, e sobretudo de grande tacto governativo; predicados estes de que o Sr. Azeredo Coutinho totalmente carece.

E em todo o caso os dominadores da Côrte não o deverão ter obrigado, como fizerão, a entregar-se corpo e alma a esses Corsarios da rua da Estrella, gente desconceituada e sem côr politica no paiz.

A nomeação do Tenente Coronel Honorio Pereira de Azeredo Coutinho para Presidente do Maranhão surprendeo a todo o mundo, pela novidade do nome; o proprio Correio da Tarde apressou-se em dizer, que o homem era tão pouco conhecido no Norte como no Sul do Imperio.

O presentimento geral como que antevia a inepcia de S. Ex.ª para governar povos; não he só a opposição quem o diz, senão os proprios Saquaremas, irritados das arbitrariedades e desatinos do Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Ouçamol-os.

* * *

——Lê-se no Jornal Caxiense de 22 de Junho o seguinte:—

O Presidente da Provincia, por huma simples portaria, demittio do cargo de director das Obras Publicas ao Doutor João Nunes de Campos no dia 13 do passado, Empregado, que ha quasi tres annos exercia com todo o zelo e actividade aquelle lugar. Attribue-se vulgarmente este procedimento arbitrario do Snr. Azeredo Coutinho a empenhos do Doutor Maia, e a huma arrematação na qual o Doutor Campos não quiz favorecer huma affilhado de S. Exc. em prejuizo da Fazenda Nacional.

Custa a crer, que em hum paiz constitucional, e sob a influencia de huma tão sã politica; d'aquella que tem sido até hoje o sustentaculo da ordem e da monarchia, appareça administrador de provincia e delegado d'esse governo, tão injusto, tão prepotente e tão arbitrario, que, postergando a lei, se delibere a demittir com manifesto escandalo a hum Empregado honrado e intelligente por satisfazer a mesquinhas vinganças de seus amigos ou proteger o malbarato dos dinheiros publicos.

Hum dos maiores crimes do Engenheiro Campos he o ter sido grato ao Snr. Joaquim Franco de Sá, que sem o conhecer senão por seus escriptos, o nomeou para o Cargo, que aprouve ao Snr. Coutinho que fosse exonerado, consagrando-lhe amisade, e defendendo-o de accusações, que, sem querermos verificar se erão ou não mal cabidas, cumpria-lhe refutar.

Não he com actos desta natureza que o Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho será capaz de satisfazer ao programa de—*Justiça e Tolerancia*—, que he o timbre e a divisa do governo actual.

S. Exc. e o partido que o apoia na provincia, desmentem todos os dias com suas arbitrariedades, com a linguagem descomedida de alguns jornaes governistas, e com toda a sorte de vingançasinhas indignas esses dois principios proclamados pelo Poder.

S. Exc., sem querer attender aos merecimentos dos empregados, desprezando o conhecimento das verdadeiras necessidades da provincia, servindo-se unicamente de meia duzia de homens sem consciencia, e sem politica, que não a de onde lhe venha proveito, nada mais faz do que collocar o governo central em contradicção de seus meios governamentaes. Continúe o Snr. Presidente a seguir esse trilho, e terá o gosto de ver anathematisada a politica—Saquarema—que S. Exc. faz tanto por desacreditar.

* * *

—E no de 29 do mesmo mez:—

NOTICIAS LOCAES.

—Chegou a esta cidade no dia 25 o Sr. Custodio Mendes Nogueira, Collector da Villa de S. José, preso á ordem do Snr. Presidente da Provincia, e consta que vai para Maranhão para prestar contas ao Inspector do Thesouro.

Não sei em que lei fundou-se o Sr. Azeredo Coutinho para auctorizar esta prisão, que não pode deixar de ser taxada de huma revoltante arbitrariedade. Se o crime do Sr. Nogueira he unicamente a falta de prestação de contas, outro que não este deveria ser o procedimento do Governo, mas nada nos deve admirar, sendo Presidente da Provincia esse Snr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, que jurou violar todos os dogmas politicos do actual Governo!

Resta dizer, que o Sr. Custodio Mendes Nogueira he o Subdelegado da Villa de S. José, e achava-se no exercicio deste emprego quando a escolta o foi prender, não tendo soffrido processo e nem sentença por crime algum.

Este Maranhão he bem cheio de singularidades! E a quem se ha de ir queixar o Sr. Nogueira deste despotismo, que acaba de praticar S. Exc. o Presidente da Provincia com notavel violação da Constituição? Tem de resignar-se; porque não ha lei, não ha garantias que não sejão postergadas por estes... tres pequenos—que mandão para administrar o infeliz Maranhão.

Hum assassinato horroroso!

—Hum pobre homem, pardo, de trinta a quarenta annos, pouco mais ou menos, de nome Valentim—foi morto á pedradas e por estrangulação, na madrugada do dia 20 do corrente mez, por huma escrava do Sr. José Antonio da Cunha, que foi já capturada e confessou toda a sua damnada obra.

O lugar do crime he a Ladeira, caminho do Atoleiro e já quasi dentro desta Cidade.

Não se pode fazer idéa do estado horrivel a que ficou reduzida a cabeça do cadaver! As faces, os olhos, a testa, os queixos, tudo estava de tal sorte dilacerado, que mal se podia verificar a identidade de pessoa! Avalie-se com que furor não foi commettido aquelle miseravel!

Para que a desgraçada sorte dos habitantes de Caxias chegasse ao seu apogeo, faltava este horrivel exemplo o desrespeito dos escravos para com as pessoas livres. Hoje [illegible] para dado no processo em que tal facto a [illegible] ... calumniadores, [illegible], homicida e parricida, e finalmente [illegible]

E tanto mais foi de esperar que [illegible] quando [illegible] a Sr. [illegible] Conselheiro, [illegible] os [illegible] de seus amigos e [illegible] de tão grande porção de seus [illegible]

Oh! [illegible] misericordia de nós!

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO EM 17 DE JUNHO DE 1850.

Presidencia do Sr. barão de Monte Santo.

—Continúa a primeira discussão do projecto vindo da camara temporaria, que marca os crimes que devem ser processados pelos juizes municipaes, e julgados definitivamente pelos juizes de direito.

O Sr. Franco de Sá:—Sr. presidente, espero que tendo de pronunciar-me completamente contra o projecto em discussão, os illustres autores e propagadores delle me farão a justiça de acreditar que não entra em minha mente irrogar a menor injuria ás suas intenções na apresentação e sustentação do mesmo projecto. Acredito que as intenções dos honrados membros sejão as melhores; mas acredito tambem que elles se achão no mais grave erro acerca do resultado pratico desta medida, que me parece completar um systema ominoso contra os interesses da justiça e do poder judiciario, de accordo com as suas dignas collateraes os dous projectos sobre a promoção e sobre a remoção dos juizes de direito.

Se me é possivel, Sr. presidente, fazer um apreciamento geral desta medida, direi que a considero como um verdadeiro anachronismo na época em que ella se discute e no paiz para o qual tem de ser decretada; uma triste inspiração do regimen passado contra as luzes do seculo e o progresso da jurisprudencia criminal; uma diffamação até á civilisação das classes médias do povo brasileiro; e, se é possivel dizer mais, direi que me parece a lousa sobre a qual tem de ser collocado o cadaver de uma das mais bellas instituições do governo representativo. Mas este apreciamento geral, estas apprehensões que o projecto suscita em meu espirito, aliás desprevenido e sinceramente amigo do systema constitucional representativo, poderão ser justificadas pela analyse calma e rigorosa das disposições do projecto? E o que procurarei demonstrar ao senado.

Principiarei, senhores, pela questão da constitucionalidade, questão que já foi apresentada na casa, e que sendo impugnada por um dos illustres defensores do projecto, a reduzio a uma simples discussão de conveniencia. Eu sustento que o projecto fere não só a indole do systema consagrado pela constituição do imperio, senão a expressão da mesma constituição nos dous primeiros artigos do tit. 6.º, que trata do poder judicial, e capitulo unico que se inscreve—*dos juizes e tribunaes de justiça*.—

Senhores, o que diz a constituição no art. 151? Que o poder judiciario será composto de juizes e de jurados. E o que diz o art. 152? Que os jurados pronunciaõ sobre o facto, e os juizes applicão a lei. Logo destes dous artigos se colhe mui logicamente que a constituição considera os jurados como um dos elementos cardeaes de nossa organisação judiciaria, como uma das rodas capitaes da nossa forma de processo (*apoiados*); mas pelo systema do projecto, iniciado já pela lei de 3 de dezembro de 1841, o jury vai se tornando uma roda mui secundaria e excepcional. Isto já foi em parte demonstrado na casa, fazendo-se vêr que pela lei de 3 de dezembro tirou-se ao jury a confirmação das pronuncias, o que aliás nos paizes mais adiantados, que tem estabelecido essa forma de processo, se considera como uma muito preciosa garantia; tirou-se de mais a mais ao jury o conhecimento de todos os crimes de responsabilidade; tirou-se ainda o julgamento dos contrabandos; agora vai-se subtrahir á jurisdicção do mesmo tribunal todos os crimes especificados nos differentes paragraphos do primeiro artigo do projecto.

Este systema pois, senhores, trata de conferir aos juizes a attribuição de pronunciar sobre o facto, desapossando os jurados daquillo que em these e em regra geral a constituição quiz que lhes pertencesse; torna o jury portanto um elemento secundario e excepcional da nossa forma de processo. Ora, isto é evidentemente contrario ao que estabelece a constituição nos dous primeiros artigos acerca do poder judiciario. Se a constituição quizesse que o jury sómente funccionasse n'um ou n'outro caso excepcional, não teria feito menção delle nesses dous primeiros artigos do titulo a que me tenho referido; não diria que, sendo composto o poder judiciario de juizes e jurados, aquelles competia applicar a lei, e a estes o pronunciar sobre o facto.

Portanto, senhores, não posso concordar com o honrado membro que, defendendo o projecto nesta casa, disse que elle só envolvia uma questão de conveniencia. Não, o projecto envolve tambem uma questão de constitucionalidade; todas as vezes que por medidas semelhantes o jury for decahindo daquella posição em que a constituição o quiz collocar, todas as vezes que se lhe for transformando em uma roda secundaria e excepcional da nossa ordem de processo, tem-se violado não só a indole do governo representativo, de que o jury é elemento cardeal, como a letra da constituição nos arts. 151 e 152, que o considera como base principal da nossa organisação judiciaria.

O primeiro defeito portanto que me parece ter o projecto é o de inconstitucionalidade; mas passemos, Sr. presidente, á questão de conveniencia.

Defendendo-se o primeiro paragrapho do artigo acerca do crime de moeda falsa, disse-se que havia crimes taes que, offendendo muito aos interesses da communhão, todavia em relação á individualidade não se tornavão tão prejudiciaes, e que por isso não havia da parte dos cidadãos todo o interesse e empenho pela sua punição; que o crime de moeda falsa, achando-se nestas circumstancias, daqui se havia seguido a indifferença ou indulgencia da parte do jury para com a sua punição; e accrescentou-se ainda que a pratica demonstrava esta verdade, pois que não havia mesmo exemplo algum de punição do crime de moeda falsa....

O Sr. Paulino:—Não me recordava.

O Sr. Franco de Sá:—Nessa occasião impugnei semelhante asserto com um aparte, affirmando que bastantes exemplos o paiz apresentava. (*Apoiados.*)

O Sr. Costa Ferreira:—Até na minha provincia.

O Sr. Franco de Sá:—Sr. presidente, esta argumentação me parece defeituosa, não só em relação á doutrina como no facto a que ella se soccorre. Senhores, é verdade que ha crimes a respeito dos quaes é bem cabida essa avaliação ou descripção que fez o honrado membro, por exemplo, o contrabando; mas o crime de moeda falsa estará por ventura nestas circumstancias? O crime de moeda falsa, que sobre prejudicar os interesses da sociedade, abala todas as fortunas, e póde directamente prejudica-las, será um crime que não deva inspirar o maior empenho da parte dos cidadãos pela sua punição? Para isto, Sr. presidente, para isso fôra necessario considerar as classes médias da nossa sociedade tão corruptas, tão degradadas, que até se podessem considerar como cumplices de um crime aliás tão infame, e geralmente execrado! O honrado membro, obrigado sem duvida pela difficuldade da defesa, equivocou-se muito acerca da natureza deste crime; longe de que o crime de moeda falsa possa inspirar indulgencia ou ser menos attendido pelas classes médias, das quaes se compõe o jury, entendo que toda a razão ha para esperar-se da parte dos nossos concidadãos a quem a lei chama para compôr esse tribunal o maior interesse na punição de tal crime.

Eu disse tambem que a argumentação pecava quanto á razão de facto a que se soccorria. Como é, senhores, que o nobre senador, que tendo sido ministro da justiça, deve estar bem inteirado da nossa estatistica criminal, póde não recordar-se de tantas condemnações deste crime havidas no paiz! O nobre senador devia lembrar-se dos muitos factos que mesmo aqui na côrte tem apparecido; do facto mui notavel occorrido na Bahia, e do cujo réo ainda fez menção creio que o *Jornal* de hontem, o qual tendo sido absolvido em um jury foi condemnado em outro; devia recordar-se da condemnação do fiel da thesouraria de minha provincia, João Manoel Corrêa Vianna, e outros. Eu, Sr. presidente, cansaria a attenção da casa se tivesse de apontar todos os exemplos que temos tido de punição de moeda falsa. Mas posso assegurar ao nobre senador, se a minha memoria me não engana, que antes da instituição do jury é que nenhum exemplo se deu; praticava-se o crime de moeda falsa com maior escandalo, fabricava-se moeda falsa quasi nas praças publicas; indicavão-se as pessoas, os lugares, ouvia-se mesmo o bater das forjas, e nenhuma punição havia... (*Apoiados.*)

O Sr. Dantas:—Fabricava-se parede e meia dos juizes de paz.

O Sr. Franco de Sá:—Eu supponho que nem sequer foi installado processo algum; e no entretanto, Sr. presidente, depois do estabelecimento do jury muitos factos de condemnação tem apparecido. A pratica, portanto, longe de soccorrer a defesa, soccorre cabalmente a impugnação deste projecto.

A respeito dos outros crimes declarados nos paragraphos subsequentes do artigo, o de homicidio commettido nas fronteiras do imperio, o de resistencia e tirada de presos, allegou-se que o jury, isto é, que os homens bons da sociedade brasileira, pois que são estes que devem formar o jury, e se não [illegible] na reforma da lei, allegou-se que os homens bons da sociedade brasileira aliás não tinhão a necessaria independencia e imparcialidade para punir esses crimes; que em alguns lugares (e aqui tratão-se a defesa) o jury não tinha cahido ainda em seu verd ro assento; que os prepotentes dispunhão a seu bel-prazer da vontade dos cidadãos quando chamados a julgar no tribunal do jury; e por consequencia que quando taes crimes, o de homicidio nas fronteiras e o de resistencia e tirada de presos das mãos da justiça, fossem praticados directa ou indirectamente pelos poderosos desses mesmos lugares, serião os seus autores necessariamente absolvidos por esses juizes sem independencia e imparcialidade, e que nestas circumstancias cumpria pois recorrer a uma magistratura mais independente e imparcial, isto é, aos juizes de direito, aquelles a quem cabe a presidencia do jury, e que em minha opinião são principalmente os responsaveis pela marcha irregular do jury onde tal irregularidade se tem dado. Sr. presidente, eu noto que nesta argumentação ha primeiramente muita exageração: concordo que em alguns lugares do Brazil, assim como em muitos de outros paizes, onde a civilisação se ache menos desenvolvida, os homens poderosos possão dispôr de muitas vontades; mas isto se verifica principalmente a respeito das ultimas classes e daquellas que lhes são immediatamente proximas; no entanto, mesmo nesses lugares, devem de haver muitos cidadãos que tenhão a necessaria independencia e imparcialidade para punirem os crimes embora partão dos prepotentes, e são estes homens que devem compôr o tribunal do jury.

Por outra parte, essa condição desgraçada de quasi vassalagem feudal quando se désse em alguns, não se dá certamente em todos os lugares do Brazil: como, pois, dando-se este inconveniente em um ou outro ponto, conforme o nobre senador reconheceu, havemos de adoptar um correctivo geral, havemos de privar do jury a todas as localidades, que alias estão muito habilitadas para gozarem desta vantagem? E não haverá outro remedio que, evitando o mal, ainda mesmo concedendo que elle exista n'um e outro logar, não importe a injustiça que apontamos? Não haverá outro meio e correctivo que não puna aquelles que não o merecem? Se se alargasse o circulo do districto judicial dessas localidades, que por sua menor civilisação estão sujeitas aos prepotentes, essas influencias locaes não ficarião annulladas? Eu ainda admittiria outro remedio, e é o de se autorisar ao governo para, depois das necessarias informações, depois de ouvir o juiz de direito do lugar, decretar que os crimes a respeito dos quaes se julgasse que influencias locaes poderião prejudicar seu conhecimento e julgamento fossem julgados unicamente pelo jury das cabeças das comarcas; e se ainda ahi fosse possivel receiar este inconveniente, que o fossem na cabeça da comarca mais vizinha. Ao menos assim, Sr. presidente, a vantagem do jury seria cercada unicamente nos lugares que ainda não se achassem preparados para possuirem esta instituição em toda sua latitude; mas privar delle a todo o imperio, porque n'um ou outro ponto se abuse de sua execução, punir-se e desacreditar-se, por culpa de mui poucos, a população toda inteira, é por sem duvida grande e manifesta injustiça.

« Mas convém preferir a magistratura fixa á magistratura casual, porque aquella é mais independente e imparcial do que esta! » Senhores, confesso que essa doutrina subverte completamente todas as minhas idéas sobre a materia; achei todos os principios que eu tinha aprendido desde as escolas sobre a instituição do jury contrariados por esta proposição, de que a magistratura fixa devia ser considerada como mais independente e imparcial do que a magistratura casual; e então fiquei por algum tempo, em virtude da autoridade da palavra do nobre senador, como que perplexo, abalado em minhas convicções. Mas, Sr. presidente, passada esta primeira impressão, tornei ás mesmas convicções, e ainda sustento que o honrado senador não teve nesta parte nenhuma razão, e foi, repito, levado a semelhante proposição pela extrema difficuldade da defesa, pois que a causa é realmente pessima.

Sr. presidente, eu estava convencido com os mestres da jurisprudencia criminal, exceptuando unicamente os defensores do regimen absoluto, que a belleza da instituição do jury consistia principalmente em aproveitar da magistratura fixa as vantagens da sciencia e dos estudos professionaes, e em colher da magistratura casual, dos homens tirados do seio da sociedade sem prevenções de espirito de classe, sem dependencia do governo nem dos chefes de partido, a sua imparcialidade e independencia no apreciamento do facto; e que assim aproveitando ambos os attributos vantajosos das duas especies de magistratura, e removendo ao mesmo tempo os seus inconvenientes, isto é, a falta de conhecimentos professionaes dos jurados, e os perigos da parcialidade e dependencia dos juizes, que por sua posição fixa e permanente se achão mais expostos aos empenhos das partes e á influencia do poder ou das facções, o jury vinha a constituir a garantia mais bem combinada que é possivel imaginar em favor da administração da justiça. Qual não seria portanto a minha sorpresa ouvindo agora dizer que a magistratura fixa devia ser preferida á magistratura casual por ser aquella mais imparcial e independente do que esta? Se me dissessem unicamente que devia ser preferida a magistratura fixa por ser esta mais illustrada, por ter mais conhecimentos juridicos e da legislação patria, não me sorprenderia, porque os inimigos do jury tem apresentado sempre esta razão, bem que sempre respondida e já cansada; mas ouvir, Sr. presidente, e quando se trata de uma disposição geral, não para este ou aquelle lugar, senão para toda a população do Brazil, que os jurados devião ser privados de pronunciar sobre os factos que constituem os crimes de resistencia e tirada de presos das mãos da justiça; que se devia fazer este cerceamento no jury, porque era de esperar mais imparcialidade nos juizes, que por sua posição permanente, fixa e conhecida estão mais expostos a todos os manejos, a todos os recursos mais ou menos directos da seducção das partes, quando ouço, digo, sustentar-se por tal motivo a preferencia dada á magistratura fixa contra a casual, ou *per patriam*, segundo a expressão dos jurisconsultos inglezes.... não posso deixar de muito sorprender-me.

Pareceu-me tambem ter ouvido, Sr. presidente, que uma das razões justificativas do projecto era a soberania das decisões do jury. Eu não desejo reproduzir com infidelidade as idéas que combato; mas, se de feito esta proposição foi apresentada, direi que ella é absolutamente improcedente. Se essa combinação de cidadãos não professionaes e de juizes, ou de magistratura casual e magistratura fixa, se considera a mais bella concepção para se obter a imparcialidade dos julgados, e se para esta imparcialidade muito concorre o serem tirados os juizes á sorte, segue-se tambem que as suas decisões devam ser irrevogaveis, porque se os magistrados superiores as podessem revogar, perdida ficaria essa vantagem da imparcialidade que com razão se procura obter pela casualidade do exercicio das funcções dos jurados.

Mas infelizmente, Sr. presidente, nem as decisões do jury são já soberanas; pela lei de 3 de dezembro o jury não tem hoje essa grande vantagem, esse grande caracteristico que sempre devêra de ter, porque o senado sabe que o juiz de direito quando se não conforma com a decisão do jury, por achar que ella contraria a evidencia das provas, póde appellar para a relação, e se esta concorda com a decisão do juiz de direito volta a causa ao conhecimento de um outro jury. E o facto que aqui já mencionei da Bahia vem em confirmação do que acabo de dizer: esse moedeiro falso de que occupou-se ultimamente o jury da Bahia foi no primeiro julgamento absolvido, houve appellação para a relação, e appareceu a condemnação no segundo jury: no entanto eu sinto, Sr. presidente, que não esteja hoje estabelecido esse principio da irrevogabilidade das decisões do jury. Mas se esta razão procedesse, Sr. presidente, assim como a de parcialidade e dependencia dos jurados, então não se devia parar neste projecto, devia-se acabar com a instituição, porque estas razões provão de mais, são applicaveis a todos os casos de julgamento pelo jury, e são as que os inimigos desta fórma de processo apresentão, não para limita-la, mas para acaba-la. Se as classes médias, se os homens bons do Brazil não se achão habilitados para conhecerem dos crimes de moeda-falsa, resistencia e tirada de presos da mão da justiça, então, senhores, não estamos ainda preparados para ter a instituição do jury, então não estamos ainda preparados, devemos tambem confessar, para possuir o systema representativo, porque não concebo governo representativo sem jury. (*Apoiados.*)

Finalmente, Sr. presidente, chegámos á bancarrota, que foi um augmento feito no projecto na camara temporaria. Qual a razão dada em favor deste cerceamento do jury? A razão não deixa de ser mais ou menos especiosa; porém em minha opinião é ainda improcedente; o crime de bancarrota deve ser tirado do jury, porque depende do conhecimento das disposições do codigo do commercio, que estabelecem as circumstancias que o devem caracterisar. Senhores, esta razão seria de grande valia se unicamente o jury se compozesse de jurados, unicamente de juizes não letrados, de cidadãos tirados das classes inferiores da sociedade; mas o jury tambem compõe-se de um juiz letrado que o preside, que deve esclarecê-lo a respeito de todas as circumstancias que podem concorrer para a boa ou má apreciação do crime; como pois se attribue a todo tribunal do jury o que unicamente se póde dizer dos jurados em separado, de uma só parte desta instituição? E para o fim de esclarecer as questões de facto que se prendem com as questões de direito, que se torna necessaria a presidencia de um juiz letrado no jury; do contrario seria ella dispensavel, poderião os jurados escolher d'entre si um presidente. Se pois ha este recurso no tribunal do jury para supprir a ignorancia dos jurados, se existe o remedio na mesma instituição, não é necessario que cerceadas sejão as suas instituições, e que se entregue exclusivamente ao presidente do mesmo tribunal funcções que podião ser bem exercidas por elle de accordo com os jurados.

Sr. presidente, eu não desejo fatigar a attenção do senado, nem embaraçar a passagem do projecto. Sei que este projecto está, por assim dizer, votado, que em breve ha de ser reduzido a lei do Estado; e é mesmo necessario que elle vá completar o systema estabelecido pelos seus dous collateraes, o da divisão de comarcas e o da antiguidade dos juizes de direito; porque passando estes dous projectos (como eu mostrei, fallando do que é relativo à remoção dos juizes), legalisa-se o arbitrio, a acção extraordinaria da politica sobre a justiça. O governo, passando esses dous projectos, fica com o poder judiciario inteiramente avassalado a seus caprichos e vontades; mas, como o poder judiciario naõ se compõe unicamente de juizes letrados, mas tambem da magistratura social, isto é, dos jurados, nos quaes reside naturalmente a independencia e a imparcialidade que o governo naõ póde destruir, pareciâ coherente que se augmentassem as attribuições dos juizes sujeitos ao governo, á custa das attribuições dos jurados, que seraõ sempre defensores mais imparciaes da justiça e da innocencia dos povos. Parece que ha uma tal ou qual coherencia nesses dous projectos com o que ora discutimos, de modo que este póde considerar-se como o fecho dessa cadêa, que aliás tem sido apresentada no corpo legislativo com seus elos desenlaçados, mas que de prompto será restabelecida e vigorada nas mãos do governo, e que se tornará tremenda em sua pratica abusiva, contra todos os cidadãos, quer de uma, como de outra opinião; é por isso que eu resalvo a boa fé dos propugnadores do projecto, porque o não considero só prejudicial á opinião que represento e defendo, mas a todas. Naõ é de suppôr que os honrados membros deixem de estar em boa fé, porque naõ podem prejudicar seus proprios direitos.

Sr. presidente, eu terminarei insistindo sobre a idéa que já tenho enunciado no correr do meu discurso; que se as classes médias, se os homens bons da sociedade brazileira naõ estaõ capazes de compôr o tribunal do jury para o julgamento destes crimes, naõ estaõ igualmente capazes para possuir o systema representativo de que o jury é um elemento cardeal. Mas, como naõ posso fazer uma idéa taõ desgraçada sobre a civilisação dos meus concidadãos, julgo que elles naõ só estaõ habilitados para continuarem a exercer as funcções proprias da instituição do jury, conforme ella se achava estabelecida actualmente, como preparados tambem se achaõ para continuarem a gozar a fórma de governo felizmente consagrada no nosso pacto fundamental.

Voto contra o projecto.

(Jornal do Commercio.)

THESOURO PUBLICO PROVINCIAL.

Rendimento da 3.ª Secção d'Arrecadação arrecadados de 1.º de Julho de 1849 a 30 de Junho de 1850.

TITULOS DOS IMPOSTOS.	Exercicio de 1848 a 1849.	Exercicio de 1849 a 1850.	TOTAL.
Decima Urbana	6:070$795	9:069$432	15:140$227
Algodaõ	$	94:537$490	94:537$490
Arroz e Diversos Generos	$	11:088$630	11:088$630
Couros	$	19:797$375	19:797$375
Gado vacum e carne seca	222$139	21:009$768	21:231$907
Liquidos espirituosos	33$653	10:741$136	10:774$789
Tabaco ou Fumo	197$340	2:027$131	2:224$471
240 reis por arroba d'Assucar	265$510	3:269$955	3:535$465
Leilões	196$004	803$496	999$500
Bilhares	$	100$000	100$000
Fogos artificiaes	50$000	25$000	75$000
Porcos	$	423$000	423$000
Multas por infracção do regulamento	$	80$000	80$000
Meia siza d'Escravos	$	13:503$516	13:503$516
Taxa d'Escravos exportados	$	570$000	570$000
Sello de Patentes da Guarda Nacional	$	2:080$000	2:080$000
Sello de Heranças e Legados	$	2:111$128	2:111$128
Empregos Provinciaes	$	867$862	867$862
Cobrança da Divida activa	5:730$401	2:177$449	7:907$850
Juros de 6 por cento	1:735$501	556$200	2:291$701
SOMMA TOTAL	14:118$306	198:119$784	212:238$090

Generos de producção da Provincia entrados para consumo do 1.º de Julho de 1849 a 30 de Junho de 1850.

Gado Vacum.......... 9:590 Rezes.
Carne seca.......... 10:635 @ 29 ℔.
Fumo............... 2:108 ,, 16 ,,

—AGOARDENTE.—

Da Comarca	de Viana......	1:383 1/2	Pipas.
,,	de Alcantara...	191	,,
,,	de Guimarães..	214	,,
,,	de Caxias.....	18	,,
,,	da Ilha.......	16	,,
,,	do Brejo......	1	,,
		1:823 1/2	Pipas.

—ASSUCAR.—

Da Comarca	de Viana.....	2:651	Barricas.
,,	de Alcantara..	1:127	,,
,,	de Guimarães.	542 1/2	,,
,,	de Caxias....	92	,,
,,	do Itapucurú..	30	,,
		4:422 1/2	Barricas.

Idem de outros Provincias e Estrangeiros entrados para consumo desta sujeitos a direitos Provinciaes.

Agoardente......... 60 Pipas.
Assucar........... 24:536 @ 14 ℔.
Carne............. 392 ,, 16 ,,
Rapé............. 654 ,, 19 ,,
Fumo............. 1:740 ,, 14 ,,
Charutos.......... 711:850 Milheiros.

Idem de Producção da Provincia exportados para diversos portos.

A'godão.... 63:636 saccas com 400:450 @ 18 ℔
Arroz. .... 37:424 ,, ,, 170:160 ,, 19.
Couros secos. 47:707.
Ditos cortidos 17:531.
Farinha..... 8:270 1/2 Alqueres.
Agoardente.. 173 Pipas.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 13 DE JULHO DE 1850.

——Jacintho, escravo de José Frazão Varella —22 annos.

—DIA 14.—

Não houve.

—DIA 15.—

—Maria Raimunda, escrava de Patricio José da Silva—1 hora.

—Estephonio, escravo de D. Anna Joaquina Jansen Pereira—25 annos.

—José, escravo de Francisco Pimenta Bastos—50 annos.

—Candida, escrava de D. Rita Clara dos Santos—30 annos.

—Raimundo José Boaventura, Soldado do 5.º Batalhão de Fuzileiros—ignora-se a idade.

AVISOS.

——A MEZA administrativa da Santa Casa da Misericordia, manda annunciar que se pretende contractar o aluguel da meia morada de casas pertencentes a este Estabelecimento, cita na traveça do Hospital; devendo os pretendentes dirigir-se as casas do Despacho no dia 21 do corrente pelas 10 horas da manhã.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Maranhão 14 de Julho de 1850.

João Joaquim Lopes de Souza, servindo de Secretario interino. (1)

—O ABAIXO assignado, com o fim de previnir qualquer equivoco, faz publico que não tem parte alguma na quitanda da rua da Paz n. 87 ao desembocar no largo do Quartel, a qual desde fevereiro de 1848 ficára pertencendo ao Sr. José Martins Ribeiro Guimarães; — declara mais que prezentemente reside na rua Grande, casa n. 76 onde é estabelecido. Maranhão 16 de Julho 1850.

José Milhão. (1)

—Quem tiver e quizer alugar um preto robusto, dirija-se a rua Grande debaixo do sobrado n.º 19. (1)

—QUEM tiver e queira vender hum preto que entenda do serviço de campo; dirija-se a esta Typographia, que se lhe dirá quem o pretende. (1)

☞ NESTA Typographia se diz quem vende uma Vaca com uma bizerrinha de poucos dias muito mança, e acostumada a ração.

— O ESCRIPTORIO da liquidação de Th: Chavannes, mudou-se para a rua do Giz casa n. onde continúa a vender-se, Sabão, e Stearina, por conta da mesma liquidação. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 20 de Julho 1850. N.º 81.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para ella subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações [illegible] [illegible] differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	$
Onças hespanholas	[illegible]
" mexicanas	29$500 a 30$000
Peças de 6$400	28$500 a 29$000
Prata brasileira	16$000 a 16$500
Acções do Banco 10 por 0/0	— por 100.
Descontos no Banco 12 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Picos, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	250$000	Ceará	60$000
Bahia	190$000	Pará	40$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 19 DE JULHO.

— — Não ha nada como a gente ter padrinhos: e bem diz o dito dos antigos, que quem os não tem, morre mouro — he verdade isso, e o nosso desgraçado Paiz, mormente na quadra actual, nos offerece hum grande numero de exemplos de sua exactidão — Entre nós os padrinhos são os melhores empenhos.

Pode um individuo ser dotado de immensa capacidade natural, pode, aproveitando-se de seus talentos, dedicar-se aos estudos e ás artes, cançar-se sobre os livros, consumir ou arruinar sua saude, e adquirir grande copia de conhecimentos: se este individuo assim habilitado não tiver quem o proteja, viverá e morrerá desconhecido, cercado e lembrado unicamente da pequena roda, que lhe admira e apreciava o saber.

Pelo contrario pode a pessoa ser das mais acanhadas vistas intellectuaes, ou mesmo ignorante ou estupida, pode ser hum malvado, ladrão, perverso, rebelde, conspirador, bigamo, turbulento, prevaricador, concussionario, incestuoso, assassino, e todo o mais que houver de peor no mundo, esses defeitos e crimes são encobertos e desculpados, se tem elle a fortuna de possuir protectores — a despeito da censura universal irá subindo de degrau em degrau até o ultimo da escala social, nas honras e nos empregos — E tudo isso he tam verdade, que todos os dias o estamos presenciando, e em maior escala depois que o ominoso ministerio de 29 de Setembro subio ao Poder.

Nem de proposito — Os confidentes do Imperante, e ministros da Corôa, em vez de escolherem para os primeiros cargos do Paiz official pessoas probas, honradas, justiceiras e intelligentes, parece, que se tem ajustado collocar n'essas posições com raras excepções os mais crassos ignorantes, com tanto que sejão seus exaltados compartidarios — Quem sabe se anda nisto o dedo do Eterno, que quer que pelos seus proprios actos os homens do actual governo se desconceituem na opinião do Imperante, até que acabem por perder de todo a sua confiança; porquanto desconceituados e sem credito estão elles desde muito na opinião do Paiz.

Sem fazer uma resenha minuciosa de todos os Empregados do actual gabinete — e prescindindo de estabelecer uma analise completa, relativa á capacidade intellectual de todos os Presidentes nomeados, que isso seria infindavel e sem proveito alem de trabalhoso, nos occuparemos unicamente do nosso Exm. *Sargento de Napoleão.*

Quem foi nomeado Presidente do Maranhão? o Senhor Fulano de tal Azeredo Coutinho.

Quem he esse illustre nomeado?

Hoc opus, hic labor est — O proprio Itamensano — conterraneo do nosso Exm. Sargento, não soube dar uma definição exacta sobre esse ponto, e só se limitou em dizer, que a nomeação de Presidente dada ao Sr. Azeredo Coutinho era mais um milagre, que a politica praticara, tirando um quidam da obscuridade para enfeital-o com uma farda presidencial.

Não he mau o elogio!

Não recorrendo aos primeiros dias da vida politica e publica do nosso Presidente, nem á sua vida particular e domestica; que *respeitamos e acatamos* — só queremos estudal-o na sua florecente e brilhante posição actual.

O Sr. Azeredo Coutinho he um desses homens talhados pela natureza, antes para porta-bandeira de um Batalhão, do que para administrador de Provincia — e obvia he a razão — para o honroso posto de porta-bandeira exigem-se forças physicas e corpolencia muscular, e tudo isso tem elle *in magna quantitate* — Para Administrador porem outras e mais variadas são as habilitações — he mister que o individuo tenha capacidade natural, estudos regulares, tino politico, e muitos conhecimentos, junto a uma rectidão de pensar, e a uma justiça invariavel e absoluta.

E tem o actual Presidente do Maranhão todas, ou mesmo algumas dessas habilitações? Não somos nós, que o dizemos; os seus proprios aliados, os seus aduladores no Maranhão, o seu proprio Protector Honorio Hermeto, são os propaladores da ineptidão de S. Exc., e de sua incapacidade para o cargo, que occupa.

Dizem todos em um só choro — o Sr. Azeredo Coutinho está nomeado Presidente por um desses vai-vens da fortuna: nunca pessoa alguma profetisou esse milagre — E que tal o juizo?

Francamente asseveramos, que temos compaixão do nosso Administrador: pois bem sabemos, que o lugar de Presidente he para elle hum meio de vida; e que concorrer-mos para sua demissão, he fazer a sua desgraça — E verdade isso; mas o que fazer? Entre a desgraça individual e os males de uma Provincia inteira, não ha hesitar na escolha — Infelicite-se o individuo, com tanto que fique salva a Sociedade. E tanto mais somos desta opinião, quando consideramos, que essa guerra, que contra si move o Sr. Azeredo Coutinho, he devida ao estupido capricho de querer passar por politico, e á aspiração de ser Inspector da Thesouraria do Maranhão.

Carregue pois com as consequencias da trovoada, que voluntariamente attrahio sobre sua cabeça, e soffra os corollarios de suas acções. Em quanto o nosso Sargento se quiz mostrar imparcial e justiceiro, nós o poupamos: porem visto que teve o arrojo de querer ser feitor da Provincia, força nos foi sahir-lhe ao encontro; e não o largaremos, apezar das provocações e injurias pessoaes, que sobre nós lance o seu jornal Estandarte, em quanto se não emendar: mas certo de que, embora, depois de *corregido*, se queira mostrar justo em suas decisões e marcha administrativa (quod dubitamus per omnia secula seculorum) nem por isso deixaremos de sustentar, que o Sr. Azeredo Coutinho não tem habilitações para o cargo, que tam pessimamente occupa.

A Revista, e o Estandarte presentemente tecem milhares de encomios ao Presidente Azeredo Coutinho, lhe enchem os ouvidos de palavras lisongeiras, e o proclamão por sabio, imparcial, bonito, rico, guerreiro, politico & & — amanhã talvez o Pobre do Administrador esteja coberto de injurias e doestos, como os homens desses periodicos tem por costume fazer — São dos que saudão o nascer do sol, e o apedrejão no occaso.

Apellamos para o futuro sobre a profecia, que ora aventuramos.

EXTERIOR.

ESTADOS-UNIDOS.

QUESTÃO DA ESCRAVIDÃO.

— O sempre bem informado correspondente do *Nort American* de Philadelphia escreve de Washington o seguinte em data de 27 do corrente (abril):

« A commissão dos treze, encarregada pelo congresso de enunciar alguma solução para o nosso grande problema, reunio-se no sabbado. Não é exacto, como se asseverára em differentes jornaes, que o Sr. Clay submettesse um programma de medidas, na primeira reunião de sabbado passado, que foi adoptado. Ao contrario, as questões suggeridas ainda estão por decidir, posto que a commissão, segunda feira, se approximasse mais de um accordo do que qualquer conferencia anterior. Depois de alguma discussão sobre os limites meridionaes da California, a commissão adoptou o parecer de propor a sua admissão com os actuaes limites e constituição; depois, que se estabelecessem os governos territoriaes do Novo Mexico e de Utah, sem nenhuma restricção quanto á escravidão. Suscitou-se dos tado sobre deverem as duas proposições ser ou não reunidas em um só projecto de lei, e venceu-se a juncção por grande maioria.

« A fixação dos limites entre Texas e o Novo Mexico constitue o principal objecto da controversia. Nenhuma decisão definitiva tomou-se sobre o computo da indemnisação proposta em favor de Texas, afim de que esse estado desista de seus pretenções ao territorio do Novo-Mexico, mas suppõe-se que a commissão mostre-se disposta a conceder-lhe cinco ou mesmo sete milhões e meio, se fôr de mister para conseguir-se o fim que se tem em vista. Propoz-se que esse negocio fosse incluido no supradito projecto da California e territorios, mas foi differida a proposta com o fim de sondar a opinião preponderante no congresso. Conforme ella, assim será ou não separado esse das demais questões.

« O Sr. Clay apresentou uma emenda, concernente ao projecto que pende do senado sobre a reclamação de escravos fugidos, concebida nestes termos: que se deve perante o tribunal competente provar, primeiro, que a pessoa reclamada é escravo; segundo, que fugio do serviço; e, em qualquer tempo que seja apprehendido, demonstrar satisfactoriamente ante o commissario ou quem quer que seja encarregado do exame de sua identidade, á jurisdicção de que estado deve remetter-se o capturado ou capturada; e se este ou esta allegar que é livre, o reclamante ou seu procurador será obrigado a submetter a questão a um jury, dando todas as facilidades á prova, para reconhecer-se o facto de escravidão ou não escravidão. O objecto desta emenda, como claramente se vê, é applicar aos fugitivos do serviço o mesmo principio que aos fugitivos da justiça.

« Provavelmente será apresentado um projecto estendendo a esse districto as leis de Maryland, com as emendas necessarias, pelo qual o odioso trafico de escravos será abolido. Cumpre dizer que este objecto tem sido sempre desejado por muitos dos principaes homens do Sul.

« No projecto não se trata da formação de algum novo estado fóra do territorio de Texas; mas o relatorio da commissão ha de sem duvida alguma recordar a obrigação contida nas condições da annexação quanto á admissão de [illegible] estados, logo que a população requerida se ache completada. Taes serão, segundo creio, as principaes feições do programma actual, inda que talvez imperfeitamente traçadas. Ellas estão sujeitas á emenda e revisão, e, portanto, não podem ser consideradas como a expressão definitiva do voto da commissão. »

(*Daily Advertiser.*)

TRATADO COM A INGLATERRA.

Uma carta de Washington, publicada no *Philadelphia American*, diz ter sido o tratado que acaba de ser concluido entre Sir H. Bulwer e o nosso governo, transmittido ao senado pelo presidente na segunda-feira (22 de abril), acompanhado da correspondencia havida entre as partes contratantes. Os editores observão que o tratado, conforme a descripção que delle dá o correspondente, é o mais vantajoso e honroso para os Estados-Unidos, e o mais glorioso que jámais tenha sido concluido sob os auspicios de qualquer presidente americano, ou referendado por qualquer secretario de estado americano, por ser o resultado de uma pacifica diplomacia.

A carta é concebida nos seguintes termos:

Washington, 21 de abril.

« Tenho finalmente o prazer de participar-vos que o tratado com a Grã-Bretanha, para o regulamento de todas as complicadas e difficeis questões da America Central, está concluido, e foi hontem assignado por Sir H. Bulwer e o secretario de estado, como representantes dos seus respectivos governos. Assim terminarão felizmente as negociações que occupárão a attenção do general Taylor e do seu gabinete, desde que subirão ao poder, e com circumstancias que não só reflectem o mais alto credito sobre a administração, como tambem que para o futuro hão de assegurar ao paiz vantagens mais permanentes e extensivas do que qualquer outra negociação desde a fundação do governo. Tanto o tratado, como a respectiva correspondencia hão de ser communicados ao senado dentro em poucos dias, e o publico terá opportunidade de ver todas as condições circumstanciadamente, e todas as difficuldades que foi preciso vencer-se para o feliz exito desta grande obra.

« As informações que tenho parecem sómente dos circulos diplomaticos e de pessoas distinctas de ambos os partidos do congresso, que, devido á sua posição official, puderão obter esses particulares. Tratarei pois de dar sobre estas bases o succo da convenção que acaba de ser concluida. Primeiramente assegura a construcção de um canal navegavel por navios, communicando os dous oceanos: projecto este que havia sido planejado ha perto de trezentos annos, sem que jámais se aproximasse da realização. A Grã-Bretanha garante protecção e neutralidade conjunctamente com os Estados-Unidos, e esta garantia será o meio de engajar os seus capitaes e cooperação, sem o que nunca se poderia abrir tal communicação.

« Estipula que a Grã-Bretanha não occupará, nem colonisará, estabelecerá, fortificará, ou exercerá jurisdicção em parte alguma da America Central ou da costa de Mosquito; em virtude do que as possessões adquiridas debaixo do allegado protectorado do rei de Mosquito, e qualquer outra reclamação ou pretenção fundada sobre esse direito, devem ser abandonadas. Desonera a America Central inteira e absolutamente do jugo britannico, estabelece uma republica em seu mais amplo sentido sendo somente até aqui uma republica em nome, ligando os estados que a compõe a este governo pelos fortes laços de gratidão, dever e interesse.

« Exige que todas as nações que desejarem gozar do canal paguem uma alcavala igual, e se unão na garantia da protecção umas contra as outras; o que poupará aos Estados-Unidos a despeza de sustentar uma força naval, que previna invasão em seus direitos.

« Assegura a protecção da Grã-Bretanha para qualquer outro meio de connexão entre os dous oceanos, que possa ser obtido ou negociado por este governo: cousa esta que a administração transacta procurou effectuar a respeito de Panamá, mas que não pôde conseguir.

« Restabelece o grande principio americano, que o Sr. Polk e o seu gabinete abandonárão,—que potencia alguma estrangeira colonisará ou estabelecer-se-ha neste continente—e restabelece-o da fórma a mais solida e duravel.

« Emfim é um tratado destinado a promover os dous grandes objectos de commercio e civilisação; a abrir um caminho que poupa mais de 5 mil leguas de perigosa navegação, pelo qual os nossos productos e mercadorias podem ser transportados do Atlantico para o Pacifico sem transferencia de um navio para outro, pondo assim as nossas producções em immediato contacto, e abrindo uma nova era ao commercio de toda a Asia, que derramará seus abundantes thesouros no regaço da nossa população.

« Taes são os principaes caracteristicos deste importantissimo tratado, que ha de concorrer mais para mudar a direcção do commercio e promover a prosperidade dos Estados-Unidos do que qualquer outro que tenha sido feito depois da independencia. »

(*Commercial Daily Advertiser.*)

(Do Correio Mercantil.)

O TRATADO DE NICARAGUA.

—Consta que o tratado entre o governo dos Estados-Unidos e o da Grã-Bretanha, negociado pelo secretario de estado e o embaixador britannico, foi apresentado á sancção do senado. Esse tratado diz respeito ao canal que leve o oceano Atlantico ao Pacifico, na direcção do lago Nicaragua. A seguinte synopse que delle damos foi extrahida do *New-York Tribune*, concordando exactamente com outras dadas por diversos jornaes:

« 1.° Os Estados-Unidos e a Grã-Bretanha, mutua e reciprocamente prohibem entre si a um [illegible], em não tomarem, servirem-se, occuparem, nem exercerem dominio algum d'ora avante em parte alguma da America Central.

2.° Tambem se obrigão a não crearem nem manterem fortificações ou presidios militares dentro do referido paiz.

3.° Ambos os governos obrigão-se a respeitar e a empregar a sua influencia para fazerem respeitar pelas outras nações a completa e perpetua neutralidade dos portos dos oceanos Atlantico e Pacifico, que deverão ser os respectivos terminos do projectado canal pela America Central.

4.° Tambem respeitarão e empregarão a sua influencia para fazerem respeitar pelas outras nações a perpetua neutralidade do referido canal, os navios que por elle navegarem, e tudo o mais que lhe disser respeito.

5.° Concordão outro-sim em respeitar a neutralidade de todos os navios dentro de uma distancia razoavel dos dous terminos do dito canal (não tendo-se ainda positivamente concordado com a distancia, que foi suggerida ser de 2 gráos ou 120 milhas geographicas), e em fazer com que todas as mais nações reconheção essa neutralidade.

6.° Concordão mutuamente em proteger e assegurar as operações da companhia que o senado de Nicaragua autorisar a construir e administrar o referido canal.

7.° Se actual companhia que tem contratado com o estado de Nicaragua a construcção do canal que deve unir os dous oceanos satisfizer aos dous governos, e mostrar no espaço de 12 mezes a sua aptidão, as estipulações mencionadas reverterão em seu beneficio; quando não, qualquer outra companhia, competentemente autorisada por Nicaragua, e que preencha as vistas dos dous governos, gozará das vantagens que o tratado tem por fim conferir aos constructores do canal.

8.° As partes contratantes obrigão-se reciprocamente a empregar a sua influencia com os diversos governos dos estados da America central, para fazerem com que entrem em estipulações fundadas nas bases acima.

9.° Ambas as partes comprometterão-se a interporem seus bons officios para amigavel accommodação de qualquer disputa que se possa suscitar a respeito da construcção do canal, e a respeito da sua administração depois de construido.

10. Os dous governos não terão que intrometter-se com a construcção e administração do canal, podendo porém, se as alcavalas impostas aos navios que por elle tiverem de passar lhes parecerem exorbitantes, retirar da companhia a protecção e favor que por este tratado são obrigados a outorgar-lhe, sem que todavia isto affecte as estipulações internacionaes do tratado.

11. As duas nações protestão uma á outra não reclamarem nem exercerem (debaixo de capa de protectorado ou alliança com qualquer estado ou tribu da America central) poder algum que não seja autorisado pelos artigos precedentes.

As estipulacões do tratado deve observar-se que asseguraõ ao nosso governo tudo quanto sempre exigia neste assumpto. Cessão as pretenções de soberania da Grã-Bretanha na America Central; garantindo ambos os governos apoio e protecção, com condições rasoaveis e liberaes, á companhia que, com carta de patente do estado de Nicaragua, emprehender a obra do canal entre os dous oceanos. E um excellente tratado, admiravel a todos os respeitos; admiravel pelo espirito de cordialidade com que duas grandes nações obrão conjunctamente como representantes do mundo commercial; admiravel pelo grande fim que comsegue; admiravel mais que tudo pela nobre generosidade com que patentêa a todas as nações os privilegios e facilidades que as partes contractantes para si obtiverão. A conclusão deste tratado sobre as grandes bases em que o nosso governo o assentou deve desafiar á porfia a profunda gratidão dos estados da America Central, por isso que os salvou das usurpações britanicas e da triste sorte do dominio britannico, que tem feito a pobre India verter lagrimas de sangue; por isso que deu independencia a America Central, independencia pela primeira vez, e com uma garantia de preservação que os fracos recursos daquelles estados jámais lhe poderião assegurar. A grande republica do Norte, desenrolando a sua rajada e estrellada bandeira, acaba de tomar agora perante o mundo a sua legitima posição como a primogenita das republicas americanas, e a defensora nata de toda a familia. Força nenhuma da terra a poderá desalojar da sua posição. Nenhuma futura administração se atreverá a trahi-la. Tão pouco nada do que fez foi por bravata; toda esta negociação foi franca, sincera, directa e determinada. O paiz deve ser grato ao Sr. Clayton, e ao velho veterano, que assim sabe usar do poder que lhe foi conferido.

Applaudindo porém a administração por este grande acto tão honroso ao nome americano e tão importante ao progresso dos interesses nacionaes, seriamos injustos se omittissemos o tributo devido ao espirito franco e liberal que manifestou o negociador britannico neste negocio. Nenhum dos lados levou a palma ao outro. Se se ganhou um triumpho, pertence elle a ambos, é um triumpho de idéas e sentimentos vastos e generosos sobre os ciumes e egoismo que tornão as nações exclusivas e suspeitosas. Este resultado deve ser olhado como o principio de uma nova era, que demonstrará ser a fraternidade das nações melhor para os interesses de todas ellas, do que suas rivalidades.

(*Daily Advertiser.*)

(*Idem.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

HOMŒOPATHIA PURA.

Extracto da sessão da sociedade Hahnemanniana de Paris, no dia 1.º de outubro de 1849, presidida pelo Dr. Cruzeiro. •

……

• O Sr. presidente annuncia a presença do Dr. Chidloe, secretario da escola homoeopathica do Brazil.

• O Dr. Cruzeiro lea a continuação de uma analyse do *Boletim da Sociedade Hahnemanniana de Madrid*; a sociedade votou pela impressão no seu jornal.

• O Dr. Chidloe *recitou* um discurso, tendo por titulo: *Fragmentos da Historia da Homæopathia no Brazil.*

• O Dr. Léon Simon observou que a censura dirigida aos homoeopathas francezes, pelo autor do discurso, era infundada. O Dr. Chidloe, com effeito, parece censurar-lhes por não haverem empregado toda a energia pelo triumpho da homoeopathia. •

……

• O Dr. Simon terminou, fazendo ver as immensas vantagens que poderiamos obter pela liberdade de ensino, se ella fosse um dia concedida á França; e elle crê que o primeiro cuidado dos homoeopathas deve ser de empregarem toda a sua influencia para alcança-la.

• O Dr. Chidloe respondeu que elle, de forma alguma, teve tenção de dirigir censuras aos homoeopathas francezes; elle conhecia todas as difficuldades que lhes cercavaõ, porém só teve em vista fazer ver que no Brazil os discipulos de Hahnemann empregáraõ todos os seus esforços afim de tirarem partido das favoraveis circumstancias em que elles se acháraõ collocados, e que os seus esforços naõ haviaõ sido infructiferos.

• Depois destas observações o Sr. presidente propôz que se imprimisse no jornal da sociedade o discurso do Dr. Chidloe. Foi unanimemente approvada pela sociedade esta proposta. •

(*Journal de la Médecine Homœopathique, publié par la Société Hahnemannienne de Paris, tome 4.º, pag. 757 et 758.*)

P. S. Aos amigos da homoeopathia e áquellas pessoas que se interessarem em saber do actual estado da homoeopathia na Europa, recommendamos a leitura da nossa carta publicada nos ns. 120 e 121 do *Correio Mercantil*, bem como o discurso que apresentamos a *Sociedade Hahnemanniana de Paris*, que foi ha dias publicado nos ns. 122 e 225 do mesmo jornal.

Dr. *C. Chidloe.*

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1850.

(*Do Jornal do Commercio.*)

MARANHÃO.

—Lê se no Publicador Maranhense de 16 do corrente o seguinte:

Confiarão-nos alguns jornaes vindos pela embarcação franceza entrada no dia 12, os quaes são de 21 a 31 de maio, e delles colhemos as seguintes noticias.

Em consequencia do desfecho da questão grega, o governo francez julgou menoscabada a sua dignidade, e o ministro de estrangeiros, general Lahitte, não só usou na assemblea de uma linguagem insultante contra o governo inglez, como fez retirar o embaixador francez de Londres. Porém o governo inglez, sem em nada abrandar do rigor das suas medidas para com a Grecia, deu explicações que se julgam satisfactorias, e estavam as cousas em via de accommodação entre os dous paizes.

A esquadra ingleza, á excepção de uma não, que ficou em Athenas, recolheu-se a Malta; e dali mandou o almirante Parker um vapor a Napoles com a missão de renovar as reclamações da Inglaterra acerca de prejuizos soffridos por subditos inglezes nas ultimas revoltas e assedios de Palermo, Catanea, e Syracusa na Sicilia.—Diz-se que a não serem attendidas as injuncções do almirante Parker, a esquadra irá apoia-las em Napoles.—

Em França havia passado a reforma da lei eleitoral, por uma maioria de 561 votos contra 239.—Tomaram parte na discussão a favor da reforma o ministro do interior Baroche, Montalembert, Thiers, Berryer, e Léon Faucher; e contra Victor Hugo, Lamartine, Jules Favre, de Flotte, os generaes Cavaignac e Lamoricière, e o legitimista Larochejaquelein. A discussão esteve em geral solemne e pomposa; mas o discurso de Victor Hugo foi verdadeiramente magnifico; e o socialista de Flotte, contra quasi geral expectação, fallou com a moderação e sizudeza de um verdadeiro estadista. Eugenio Sue, o romancista eleito em 28 de Abril, não tomou parte na discussão, posto que presente. A lei passara tal qual fôra apresentada, sem uma só emenda. Sobe a 1:800:000 o numero dos peticionarios que representaram contra ella; e tem-se notado que o numero dos que em principio de 1849 peticionaram para que a assemblea constituinte cessasse as suas funcções, apenas chegou a 200 mil. Os jornaes da opposição (unicos que tivemos) pretendem que o effeito da lei malogrou-se, pois que o governo o que queria era provocar uma manifestação para esmagar o socialismo.

No dia 25 de Fevereiro falleceu o imperador da China com 69 annos de idade; o seu successor tem apenas 19.—Cremos que o publico dispensará de bommente saber os nomes destas augustas personagens.

O governo austriaco por decreto de 17 de Maio concedeu amnistia á Hungria, ignoramos em que termos. No mesmo dia foi condemnado á morte como contumaz e executado em estatua na forca, o general Bem. É uma digna inauguração da amnistia!

No dia 22 de Maio, indo o rei da Prussia descendo as escadas exteriores do seu palacio, soffreu um tiro de pistola, que o feriu no braço direito. O assassino, que foy logo preso, é um official inferior reformado, que tem por vezes soffrido de alienação mental. S. M. não corria perigo algum.

CAXIAS, 15 JUNHO DE 1850.

—A Senr.ª D. Eusebia Maria de Sousa Carneiro, viuva do Tenente Coronel Sebastião Dias Carneiro, processada e presa como a auctora da morte de Francisco Ferreira, genro do Commendador João Paulo Dias Carneiro, foi absolvida desse crime pelo Tribunal do Jury na Sessão de 8 do corrente.

No dia 8 do corrente pelas sette horas da noite na Rua Grande desta cidade, e na porta do Senr. Alferes Manoel José Martins, estando a conversar no meio de algumas pessoas foi o Sr. Custodio José da Silva Almeida commettido por dois homens de côr parda e vestidos de calça e camisa, os quaes lhe derão algumas pancadas de que resultou ferimento e derramamento de sangue. Os homens retirarão-se sem que podessem ser presos pela patrulha daquelle bairro.

Não cessamos de reclamar das autoridades policiaes as mais energicas providencias para que estes actos se não reproduzão; e já que tivemos occasião de em tal fallar lembramos ao Senr. Doutor Delegado, que faça entrar no exercicio de suas attribuições os Subdelegados do 2.º Districto, que só se servem do cargo para livrarem-se das Sessões do Jury, deixando depois em completo abandono o seu Districto.

A lei obriga-os a servir, e ao tempo que foi Delegado o Senr. Doutor Vilhena, mais de hum sujeito foi forçado a cumprir este preceito da lei.

(Do Jornal Caixeiro de 15 de Junho.)

PARA S. ENC. VÊR.

HUM HOMEM A FERROS!!!

—Foi prezo no sabbado 15 do corrente por ordem do Sr. Alcaide, e posto a ferros segundo consta-nos Melchiades de tal, official de ferreiro, e homem casado! Ainda está a ferros hoje 18! O seu crime foi ter sido encontrado embriagado.

A reproducção de tantos crimes, e attentados do juiz municipal e delegado, sem a menor repressão é intoleravel, é uma provocação ao desespero, e ao crime, Sr. juiz de direito da comarca. Basta de condescendencia, alias V. S. será tido por cumplice.

Esse seo subordinado, ou está louco, ou quer convencer o publico, que não respeita lei alguma, nem principio do justo, e do honesto; finalmente que nenhum caso faz do seu superior, cuja força moral em breve desapparecerá de todo. No primeiro caso cumpre a V. S. mandar remover em caracter a esse desgraçado, e proceder a um exame de sanidade; no segundo responsabilisá-lo sob pena de incorrer nos crimes dos §§ 4 e 5 do art. 129, que dizem.

« Tolerarem, dissimularem, ou encobrirem os crimes e defeitos dos officiaes seus subordinados, não procedendo, ou não mandando proceder contra elles &.

§ 5—Deixarem de proceder contra os delinquentes, que a lei lhes mandar prender, accusar, processar, e punir.

Penas—de perda do emprego, posto, ou officio com inhabilidade para outro por um anno, e multa correspondente a seis mezes no grão maximo; perda do emprego, e a mesma multa no grão medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres mezes no grão minimo.— »

Os crimes são publicos, e as provas igualmente; a tolerancia é injustificavel, e embora dictada pelo louvavel desejo de deitar uma desharmonia, que o juiz municipal e delegado é o primeiro a encarecer, e passar com a mais insolita e criminosa ousadia. O interesse publico e a dignidade da justiça não pode desculpar tolerancia tão prejudicial, e que já toca as raias da fraqueza.

(Do Telegrapho de 19 de Junho.)

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 1.º até 15 de Julho do anno financeiro de 1849 á 1850, a cargo do Chefe de Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	896$788
Algodão.	8:757$441
Couros	17$500
Arroz e diversos generos . . .	165$780
Meia Ciza d'Escravos	650$385
Taxa d'escravos exportados. . .	15$000
Sello de Patentes da G. N. . .	90$000
Direitos de Empregos Provinc.	2$500
Gado vacum, e carne seca. . .	829$989
Liquidos espirituosos	618$900
Tabaco ou Fumo.	80$890
Leilões	8$962
240 rs. por @ d'assucar. . . .	27$195
Juros de 6 por ojo.	4$107
Cobrança da Divida activa . . .	20$440
Total	12:155$875

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algudão Saccas 4:406 com 28:343 @ e 17 ℔.
Arroz Saccas . 36 „ 166 @ e 28 ℔
Couros . . . . 50.

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . . 399 rezes.
Carne seca . . . 309 @.
Fumo. . . . . . 3 „ 21 ℔.

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	20½	Pip.
„ de Guimarães. . . .	28	„
„ de Alcantara. . . .	12	„
	60½	„

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . .	17	Barricas.
„ de Guimarães.	4	„
	21	„

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 16 DE JULHO DE 1850.

Não houve.

DIA 17.

—Maria, escrava de D. Maria Magdalena Nunes Belfort—7 mezes

—Valentino, escravo de D. Maria Thereza Teixeira Belfort—14 annos

—Theofilo, escravo de D. Fracisco Balthasar da Silveira—3 mezes.

—Maria, escrava de D. Thereza Quadros Jauffret—70 annos.

—Carolina, (India Guajajara) 16 annos.

—Maria, filha de Antonio d'Almeida Rosario—18 dias.

DIA 18.

—Lidia, escrava de José Pereira Pinto Junior—5 annos.

—Francisco Luiz Launé—34 annos.

—João, filho de Raimunda Maria Nolasco—18 mezes.

DIA 19.

—Benedicta, escrava de Joaquim Alexandre Serra—60 annos.

—Martinho Gomes Pereira, Soldado do Corpo Fixo do Piauhy—ignora-se a idade.

DECLARAÇAÕ.

—O interin Capitão do Porto abaixo assignado, faz scientificar á todos os Navegantes que o Pharol do Itacolumin desta Provincia de S. Luiz do Maranhão, vai entrar nos precisos reparos e reedificação, afim de tornar-se taõ util como deve ser, e por isso fez o presente, e declara que se naõ deve contar com as luzes delle do 1.º de Agosto até o 1.º de Novembro do corrente anno, e para que a todos conste publica este no Maranhaõ em 14 de Julho de 1850.—*Severiano Nunes*, 1.º Tenente d'A. N. e Imperial.

AVISOS.

VENDE-SE um moleque de 16 annos, muito fiel e sem vicios: quem o pertender dirija-se á Loja de José Loureiro do Rozario, rua de Nazareth. (4)

—O ABAIXO assignado, com o fim de previnir qualquer equivoco, faz publico que não tem parte alguma na quitanda da rua da Paz n. 87 ao desembocar no largo do Quartel, a qual desde fevereiro de 1848 ficára pertencendo ao Sr. José Martins Ribeiro Guimarães; — declara mais que prezentemente reside na rua Grande, casa n. 76 onde é estabelecido. Maranhão 16 de Julho 1850.

José Millião. (2)

—QUEM quizer alugar um grande armazem, proprio para depositos, no Beco do Dezerto, nas cazas do Capitam-mor Ricardo Henriques Leal, queira dirigir-se á rua da Estrella n. 42 afim de tratar sobre os alugueis.

—VENDE-SE uma legua de terra demarcada e toda em matta no Codó, distante do riacho do mesmo nome 1:500 braças; quem a pretender comprar dirija-se nesta cidade a Manoel Antonio dos Santos, e no Itapecurú-mirim a Joaquim José Nunes Paes; não se offerecendo duvida ao vendedor de acceitar qualquer preso, transacçaõ ou permutação que lhe convenha. (2)

—A JOAQUIM José Nunes Paes do Itapecurú-mirim fugiraõ da sua Fazenda denominada—GUANARE—do mesmo termo tres escravos dos nomes e signaes seguintes:—

BENEDICTO, creoulo, de idade de 30 annos pouco mais ou menos, alto, pouca barba, não muito retinto, com uma ferida em uma perna; o qual pertenceu aos herdeiros do finado Francisco Manoel da Costa Cintra.

JOZÉ ANTONIO, creoulo, de idade de 25 a 26 annos, baixo, olhos grandes, pés pequenos, e quando encara com alguem estaõ lhe as palpebras em continuado movimento; o qual foi ultimamente do casal do Coronel Joaquim José Gonçalves.

JOÃO, creoulo, mais conhecido por João gordo e por João barriga, fugio ao annunciante em 12 de Maio deste anno; terá de idade 28 annos, é cheio de corpo, um tanto barrigudo, de boa estatura, usa de passa-piolho estreito por baixo do queixo, côr um tanto fula; antes de pertencer ao annunciante esteve bastante tempo fugido a seus senhores os herdeiros do Padre José Mariano Meirelles, intitulando-se forro, e alugando-se a differentes pessoas e ultimamente ao Major Alexandre Ferreira Gomes. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 23 de Julho 1850. N.° 82.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensais. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Paris	§
„ „ Hamburgo	§
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29§200 a 30§000
„ mexicanas	28§500 a 29§000
Peças de 6:400	16§290 a 16§500
Prata brasileira	ao par 102.
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Pastby, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 22 DE JULHO.

O Sr. Azeredo Coutinho e a questão Matta.

——S. Ex.ª menosprezando as juridicas razões, com que fundamentára o officio, que lhe dirigira o digno Juiz de Direito do Itapucurú em data de 25 de Junho findo sob n.º 18, voltou á carga com o seu de 2 do corrente mez, que se encontra no Publicador Maranhense n.º 981. O homem insiste em seus despropositos, e accrescenta novos; quer por força ser obedecido, e ameaça dar cabo de tudo, se o Juiz recalcitrante teimar em fazer uzo da razão e do bom senso contra o que lhe sugere a sua Exm.ª intelligencia.

A questão sugeita não he de todo destituida de interesse; e como quer que tenha ella servido de pretexto para varias consultas á Presidencia, não seria talvez desproveitozo occuparmo-nos hum pouco a seu respeito, mais para convencer a S. Ex.ª dos erros em que labora, do que para demovel-o a emendar a mão.

E primeiramente discutiremos os proprios fundamentos do Provimento em correição, que deu origem á reclamação do Escrivão Matta perante a Presidencia contra o Juiz de Direito, que o lavrou.

No tempo em que baixou o Decreto de 30 de Janeiro de 1834, determinando, que em cada Villa do Imperio houvessem dois Tabelliães do Publico Judicial e Notas, servindo o primeiro de Escrivão de Orphãos, e dos Residuos e Capellas, e o segundo de Escrivão das Execuções civeis e crimes, a provedoria das capellas e residuos andava anexa ao Juizo dos Orphãos, e d'ahi a razão do Decreto na distribuição desses officios; por quanto as funcções do Escrivão circumscrevem-se á esphera da alçada do Juiz, perante quem serve.

Assim que depois da Lei de 3 de Dezembro de 1841, e Regulamentos de 15 de Março e 9 de Maio de 1842, tendo passado para a alçada dos Juizes Municipaes as causas da competencia dos residuos e capellas, era facil a inferencia de que aos officios dos respectivos escrivães municipaes passara tambem a escrivania nessas causas; o que se acha ainda mais corroborado pelo Aviso Imperial n.º 69 de 8 de Junho de 1848, esclarecendo, que depois da Lei e Regulamentos citados são unicos competentes para escrever na Provedoria de capellas e residuos os Escrivães do Juizo Municipal, e não os de Orphãos, que por sua instituição só devem servir nos Orphãos e Auzentes.

Cumpre notar que este Aviso tem especial applicação para a Villa do Rosario, pela identidade de circumstancias das especies sugeitas, visto que foi elle expedido para a Cidade da Fortaleza no Ceará, onde como no Rozario as varas de Orphãos e Municipal estão reunidas, e foi privar da escrivania das capellas e residuos ao Escrivão de Orphãos, que alli acumulava como aqui pretendia o Matta, por virtude do precitado Decreto de 34, as funcções de Tabellião do Publico Judicial e Notas. Este Aviso, já se vê, não foi expedido para hum Escrivão especial de Orphãos, nem taõ pouco a sua doutrina he sómente applicavel ao caso do art. 117 da Lei de 3 de Dezembro de 1841.

Portanto ainda quando o titulo do escrivão Matta o habilitasse a exercer os officios de Tabellião do Publico Judicial e Notas, jamais poderia elle escrever nas causas da Provedoria de capellas e residuos, sem ferir de frente a expressa e clara determinação do Aviso de 8 de Junho, que explicou a Lei de 3 de Dezembro e Regulamentos a que nos temos referido.

Acontece porém, que a Carta Imperial, que nomea o Matta—Tabellião e Escrivão de Orphãos—naõ póde ter a amplitude, que lhe quer dar a Presidencia, de habilital-o para os officios de Tabellião do Publico Judicial e Notas; por quanto bem que a palavra Tabellião, empregada só por si, seja generica, e applicavel tanto ao Tabellião de Notas, como ao do Publico Judicial ou Escrivaõ, todavia na especie em questão naõ nos parece logica essa amplitude, porque a ser essa a mente do Poder, que concedeu a mercê, se teria este servido das palavras do costume—Tabelliaõ do Publico Judicial e Notas e Escrivaõ de Orphãos—como está concebida a Carta Imperial do Escrivaõ Mathias José Pereira desta Capital; ou se se trata de Escrivão das Execuções—Tabelliaõ do Publico Judicial e Notas e Escrivaõ das Execuções—como se expressa a Carta do Escrivaõ Pinheiro do Rosario.

O vocabulo Tabellião, empregado na Carta do Matta junto ao de Escrivaõ de Orphãos, no nosso fraco entender, naõ póde deixar de soffrer a limitaçaõ, que recebeu do Juiz de Direito em correiçaõ, isto he—authoriza o Matta a praticar o officio de Tabelliaõ nas causas da competencia do Juizo dos Orphãos.

Nem tem grande força o argumento de que o Decreto de 30 de Jan. de 1834 estabelece, que em cada villa hajão dois Tabelliães de Publico Judicial e Nottas, por quanto em primeiro lugar em questões desta ordem o titulo deve de fazer callar toda a disputa, como bem rezolveu S. Ex.ª ainda a pouco para Vianna, bem que agora pareça contradizer-se; se o titulo do Matta não o qualifica de Tabellião de Publico Judicial e Nottas, elle não pode exercer as funcções destes officios. E depois, ao Poder, que expedio o Decreto citado, cremos que ninguem negará a faculdade de conceder cartas de Escrivães com as limitações, que em sua sabedoria entender razoaveis; por tanto não ha hum justo fundamento para suppor-se, que a do Matta não seja assim limitada. Finalmente se a Villa do Rosario não possue dois Tabelliães do Publico Judicial e Notas, como determina o Decreto de 30 de Janeiro; parecenos bem estranho o meio de que se lança mão para supprir essa falta, isto he, torcer as palavras de hum titulo contra o bom senso, e as regras da boa hermeneutica; se existe a falta, seja ella preenchida pelos transmites legaes, que certamente não são esses a que recorrerão.

Qualquer porem que seja a irregularidade, que se presuma ter havido na expedição da Carta Imperial de nomeação do Escrivão Matta; da maneira porque está concebido quer se restrinja, quer se amplie a intelligencia da palavra—Tabellião—, que nella se lê, este titulo não o pode habilitar para escrever nas causas da competencia da Provedoria das capellas e residuos; isto, quanto á nós, he clarissimo.

Nem se pode com bom fundamento dizer, que o Decreto de 30 de Janeiro de 1834 continua inalterado em todas as suas partes, ainda depois da Lei de 3 de Dezembro e Regulamentos já citados de 1842, porque o Av. de 8 de Junho expressamente declara o contrario, quando estabelece, que os Escrivães de Orfãos só devem de servir nos Orfãos e Auzentes, que não nas Capellas e Residuos, como anteriormente.

Mas a Presidencia á cata de hum pretexto, embora disparatado, para desaver-se com o Juiz de Direito do Itapucurú, acusa-o de não ter querido dar cumprimento a Carta Imperial do Sr. Matta, quando he certo que elle não fez mais do que ligar-lhe huma intelligencia litteral, ao inverso do que fez a Presidencia, que a pretende ampliar de mais. E não sabemos, que dada qualquer duvida a cerca da verdadeira intelligencia do titulo de hum empregado, de cujos actos tem o Juiz de Direito de tomar conhecimento, se deva este subordinar ao juizo do Presidente da Provincia; sendo isto no nosso pensar, apenas hum caso de consultar ao Poder, donde por ventura tenha emanado o titulo.

Accresce, que a questão suscitada de modo algum póde ser trasida para o terreno, a que quiz por ultimo chamal a a Presidenela, qualificando-a de administrativa, quando he fóra de toda a duvida, ter ella occorrido por occasião de exercer o Juiz de Direito actos puramente da competencia do Poder Judiciario, qual o de lavrar hum Provimento em correição. E se neste o Juiz exorbitou ou não, ao seu legitimo superior na gerarchia judiciaria cabe conhecer, que não ao Delegado do Poder Executivo. O contrario desta opinião não se póde com razão apoiar na philosophica e verdadeira intelligencia da nossa legislação organica.

Não desconhecemos, que ha opiniões, que sustentão não haver recurso algum das decisões dos Juizes de Direito em correição; estas porem alem de em nada apadrinharem a pretenção exorbitante da Presidencia, achão-se contrariadas pela praxe do fôro do Maranhão, cuja Relação tem por vezes tomado conhecimento e provido recursos interpostos dos Provimentos dos Juizes de Direito em correição; como aconteceo com o de Guimarães, e com o do Itapucurú em correição no Rozario. Portanto não procede a duvida da Presidencia a respeito, quando em ar de triumpho diz, que lhe não compete decidir, se a appellação interposta para a Relação do Destricto, he admissivel, em vista dos Capitulos 10 e 11 da Lei de 3 de Dez. de 1841 e do Capitulo 15 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842. Nestes Capitulos por certo, ninguem se daria ao trabalho de procurar o assento do recurso em questão, por isso que não se trata de questões crimes, unicas a que he applicavel toda essa legislação tão puerilmente citada por S. Ex.ª, a quem pedimos licença para lembrar-lhe a leitura cuidadosa do Regulamento n. 143 de 15 de Março de 1842, onde provavelmente deparará com a sede do recurso em questão.

Cumpre reconhecer, que S. Exc. anda transviado em todo este negocio desde o seu começo; a ponto de pregar officialmente doutrinas anarchicas e subversivas da ordem publica! Por quanto não podem deixar de ter esse alcance as idéias, que emittio na ultima parte de seu officio dirigido ao Juiz de Direito do Itapucurú, firmado a 12 do mez passado.

No entender de S. Exc., a autoridade, cujos actos parecerem aos seus inimigos, dictados pelo espirito de partido e vexatorios, perde o direito a obdiencia e respeito dos seus subordinados! Do que logicamente se deduz, que o funccionario, que huma ou outra vez desvia-se da senda, que lhe prescrevem a Lei e a razão, inhabilita-se para continuar no emprego, e não deve de ser mais obedecido! Não se dá doutrina mais perigosa, e desmoralisadora, principalmente quando, como agora, ellas partem de hum individuo tão altamente collocado!

O que diria o Sr. Azeredo Coutinho, se aconselhassemos desobediencia á sua authoridade, desde que principiarão as perseguições e violencia inauditas praticadas por occasião do recrutamento feroz, a que se procedeu na Provincia por ordem e approvação sua? Desde que apparecerão as suas celebrimas decisões acerca das eleições municipaes em toda a Provincia? E finalmente desde que S. Exc., por insinuações da corte, resolveo-se inconsideradamente a esposar os caprichos e rancores do Sr. José Mariani e sua odienta panelinha?

E quem ao demais he o juiz competente para decidir quando a authoridade affasta-se da Lei, e perde o direito a ser obedecida? Ninguem dirá certamente que seja a mesma authoridade! Veja o Sr. Azeredo Coutinho a que resultados vão ter as suas palavras irreflectidas, e lançadas como que á esmo em huma peça official! A modo que S. Exc. estava rabiscando algum artigo de gazeta em vesperas de eleições! E no em tanto o contemporaneo da Revista, a servir á sua pilula com a costumada pachorra, lembra-se ainda de aconselhar-nos moderação; como se por ventura a moderação fosse possivel em vista de tantos despropositos.

Bem dissemos nós, que a Revista já não regula!

Por ultimo ainda huma vez instamos com o Sr. Azeredo Coutinho para que se desembarace desse cafila de Corcundas, que por ahi declara alto e bom som, que ou S. Exc. ha de obedecer-lhe á risca, ou ha de em breve arrumar a sua troxa para deixar a Presidencia.

Estes homens não são os raquitismos da Provincia; e S. Exc. com dar-lhes vida esta trahindo a politica de que he Delegado.

—Temos diante da vista os jornaes, que nos trouxe o Vapor S. Sebastião entrado dos portos do Sul sabbado passado 20 do corrente. As datas do Rio de Janeiro alcanção a 2, da Bahia a 9, de Pernambuco a 13, da Parahiba tambem a 13 e do Ceará a 16 deste mez.

A paz reinava em todas as provincias do Imperio.

A febre amarella ainda fazia estragos no Sul, bem que do Rio para o Norte havia declinado muito de intensidade, ou desapparecido de todo.

O objecto que prendia principalmente a attenção de todos na Corte, dentro e fora das nossas Camaras, era os repetidos aprisionamentos feitos pelos cruzeiros Inglezes em varias embarcações suspeitas de contrabandistas. Longe de nós pallar por hum momento, actos desta ordem, em que mais ou menos se achão involvidos e mesmo compromettidos a honra e brio da nação Brazileira, pela maneira insolita e filanciosa porque o estrangeiro entende dever tratar-nos, infringindo com inqualificavel menosprezo as regras mais positivas do Direito das Gentes. Todavia he força reconhecer que o Gabinete de S. Christovão se tem portado neste negocio com huma ineptidão, que ha todos ha surprehendido, pela posição falsa em que se collocou.

Convem a todo o trance sahirmos da situação actual, cuja continuação acabará por fazer murchar para sempre a nossa dignidade nacional.

Antes mil vezes a guerra com todos seus inconvenientes do que a ignominia de soffrer humildemente quanta affronta nos quizerem cuspir na face.

O Ministerio se acha tão embaraçado, sem embargo do que as folhas governistas dizem em contrario, que falla-se com algum fundamento na sua proxima queda.

O que mais de interesse ha occorrido, os leitores acharão nos extractos, que abaixo vão transcriptos.

—A bordo do vapor, que entrou do Pará na semana passada seguio para o Sul o Exm. Sr. Jeronymo Francisco Coelho, cujos padecimentos obrigarão-o a deixar a administração da Provincia antes do seu successor o Sr. Fausto do Ceará.

Porque contraste vae passar a nossa visinha!!

A passagem da Lei, que reforma a Guarda Nacional, no entender do Sr. João Antonio de Miranda, era motivo sufficiente para a demissão do Sr. Coelho, ainda quando as suas molestias o não impellissem a pedir dispensa do cargo.

Os homens da ordem do Sr. Coelho não servem para a boa gente, que domina o paiz actualmente!

NOTICIA LOCAL.

22 DE JULHO.

—Transidos ainda de horror vamos commemorar o acto de ferocidade, que acaba de presenciar a nossa Capital, felizmente pouco habituada a passar por scenas de semilhante natureza.

Ao amanhecer para hontem foi barbaramente assassinado, estando incautamente a dormir em sua caza de janellas abertas, o subdito Inglez Daniel Tulloch, conhecido nesta praça, e estimado de quantos tiverão occasião de tratal-o particularmente.

Seu corpo, crivado de muitas e extensas facadas, foi hontem mesmo sepultado no Cemiterio dos Inglezes; havendo concorrido ao enterro grande numero de seus patricios, amigos e conhecidos.

Consta que os assassinos invadirão o sobrado, em que morava a infeliz victima, pelas janellas, que tinha por custume deixar abertas, auxiliados de huma escada, pertencente á obra que alli perto se está construindo; com o fim unico de roubarem-no.

São indigitados e se achão presos, como perpetradores do attentado horroroso, hum Portuguez de nome Antonio José, que exercia o officio de chapelleiro defronte do Theatro publico na rua do Sol, e mais quatro escravos, a saber—Martinho do Dr. José Maria Barreto Junior, Francisco de D. Juliana Serra, Esgrain do negociante Jacintho Duarte de Mello, e outro de D. Adelaide Sarmento; hum dalles anda de ferros aos pés.

As patrulhas, sentinellas e guarda circumvisinhas, bem como o reforço que marchou logo do Quartel, farão o seu dever, accudindo com a possivel brevidade aos gritos de soccorro; e felizmente conseguirão capturar a todas estas feras, mas não sem alguma resistencia, de que sahirão feridas algumas dellas.

Por parte da Delegacia da Policia já se iniciou o competente processo crime.

Informão-nos, que o sugeito chefe da quadrilha, he conhecido como useiro e vizeiro em gentilezas de igual quilate.

Contamos, que a justiça publica não trepidará no cumprimento do seu dever para exemplo dos facinoras, que infestão a nossa terra.

—Lê-se no Publicador Maranhense de 18 do corrente o seguinte:

Pela barca *Carolina* entrada ante-hontem á tarde, recebemos jornaes do Porto até a data de 8 de junho somente. Consta-nos que os ha mais modernos, mas ainda os não podemos alcançar. O ministerio Cabral ainda se conservava, a despeito de todas as previsões em contrario. Sobre o resto da Europa nada adiantam estes jornaes.

—Depois de escripto o pequeno artigo á cima, obtivemos jornaes do Porto até a data de 20 de Junho.—Havia sido approvado em sua generalidade o projecto de lei sobre a imprensa na camara dos pares, segundo fora emendado pelas commissões.

As noticias da França alcançavam até 10. O presidente da republica havia sanccionado, a lei da reforma eleitoral; immediatamente depois, a do seio da maioria que a votara, apresentou-se na assemblea um projecto elevando a dotação do presidente de 600 mil francos que era a tres milhões. Os jornaes da opposição qualificam o facto como uma verdadeira peita.

INTERIOR.

PERNAMBUCO.

RECIFE, 12 DE JULHO DE 1850.

—— O vapor *San-Sebastião*, chegado hoje dos portos do sul, trouxe-nos jornaes fluminenses até 2, e bahianos até 9 do corrente.

Quanto á côrte começaremos por transcrever da carta que sob a data de 7 deste mez dirigio ao *Mercantil* da Bahia o seu correspondente dalli, aquelles dos paragraphos em que se dá conta do que até então occorrera na capital do imperio.

« Suas Magestades e altezas imperiaes regressaram no dia 29 do passado de sua temporaria residencia em Petropolis, e acham-se no gozo de perfeita saúde. No meio das tribulações, pelas quaes acabou de passar a côrte do Imperio, e algumas outras cidades, com a recrudencia da epidemia, um grito dos corações cordiaes dos bons brasileiros partia para os céos e foi ouvido—salvai o Imperador e a familia imperial, penhor da união e da segurança do Imperio da Santa-Cruz! —

« O gabinete de 29 de setembro de 1848 parece merecer toda a confiança da corôa, e nas camaras o mais decidido apoio. Aquella confiança, além de outros actos, da resposta dada pelo Imperador ás commissões, que lhe apresentaram os votos de graças das duas camaras. Este, das votações das mesmas peças, e das votações sobre as propostas do governo e projectos apresentados por alguns membros delle, ou declarados por necessarios á marcha da administração publica.

« Assim passaram na camara dos deputados os projectos offerecidos pelo ministro da justiça, reformando parte da nossa organisação judiciaria, e acabam de passar todos no senado sem uma emenda, a despeito dos esforços da opposição, que lançára para isso todas as suas forças dirigidas pelo Paula e Souza, á quem se não póde negar muito talento e tactica parlamentar.

« A reforma da guarda nacional passou tambem em terceira discussão na camara dos deputados, adoptando-se o projecto substitutivo do Ferreira Penna, e algumas emendas ao mesmo substitutivo offerecidas no correr da discussão.

« No anno de 1848 o Paulino offereceu na camara dos deputados um projecto de reforma da lei da guarda nacional, incompetentemente alterada em cada provincia por suas respectivas assembléas em 1835 e 1836 a camara, chamada dos Santa-Luzias, occupou-se de semelhante materia, e por uma de suas commissões, tomando por base o projecto do Paulino, organisou uma nova reforma, e levou-a até a adopção em segunda discussão. Tendo de entrar em terceira discussão o referido trabalho, o governo convidou alguns membros da camara dos deputados a considerar por alguns dias o projecto, e de feito depois de não poucas conferencias formulou-se esse projecto substitutivo, em que realmente teve a maxima parte o Penna, e por fim o assignou, offereceu e sustentou habil e victoriosamente na discussão que levou alguns dias.

« O projecto substitutivo consagrou as mesmas bases, de que adoptaram em segunda discussão os Santas-Luzias que vem a ser: qualificação pelos officiaes, postos vitalicios e nomeação do governo. As alterações, porém, foram mais conformes com a razão, e com a experiencia: o que foi confessado na discussão pelo Dias de Carvalho deputado supplente por Minas e ex-ministro do Imperio.

« O Souza Franco, tambem ex-ministro, combateu o systema do projecto, dizendo que era um meio de escravisar o paiz e de acabar com a liberdade; mas o Penna com os proprios discursos do Souza Franco, proferidos no anno de 1835, o convenceo de que o projecto substitutivo he mais liberal e adaptado ás circumstancias do paiz, do que aquelle que haviam adoptado os homens que tem tomado o titulo de liberaes. No meu fraco modo de entender direi que o trabalho votado na camara dos deputados acerca da guarda nacional he talvez o mais bem meditado, e o mais conforme com a experiencia; deixe-me usar de outra expressão, he um trabalho maduro; terá alguma imperfeição, como toda a obra dos homens, mas não ha de ser em pontos capitaes.

« Como o projecto refere-se á lei de 18 de agosto de 1831, e podia por isso dar motivo a duvidas, deliberou a camara que a commissão de redacção reunisse ao projecto todas as disposições, que da lei primitiva e outras posteriores ficam em vigor, de maneira que em um só codigo existisse toda a legislação da guarda nacional, para maior facilidade das consultas, a exemplo do que se praticou com a redacção da lei sobre as eleições. A commissão ainda não apresentou o resultado de seus trabalhos, nem era possivel fazê-lo em poucos dias, attenta a sua magnitude. Ha toda a persuasão de que o senado, esta sessão mesma, adopte o projecto que lhe ha de ir da camara dos deputados, no que fará um relevante serviço ao paiz.

« As leis de fixação de forças de terra e de mar, passaram já na camara dos deputados adoptando-se simplices resoluções, que mandam vigorar as leis votadas para o anno financeiro que corre, no anno financeiro futuro. O mesmo creio que se fará a respeito de orçamentos, para o que desde hontem se discute um projecto offerecido pela commissão de fazenda.

« Por tal modo facilitam-se e diminuem as discussões que deve ter o senado, restando-lhe tempo para occupar-se da reforma da guarda nacional, ficando tambem a camara dos deputados com espaço para tratar de outros projectos iniciados no senado, como sejão a reforma do thesouro e das thesourarias, e a lei sobre estabelecimentos de cemiterios na cidade do Rio-de-Janeiro, etc. etc.

« Na sessão de 28 do mez passado proferio o Montezuma um brilhante discurso, ouvido com a maior attenção, sobre as nossas relações com a Inglaterra, relativamente ao trafico da Costa d'Africa, e captura de navios brasileiros. O orador guardou todas as conveniencias e mostrou-se digno do nome que os seus extraordinarios talentos lhe tem grangeado na sua patria. Ao terminar o seu discurso foi o illustre Bahiano felicitado por quasi toda a camara, e a opposição mesmo a quem o velho parlamentar déra patrioticos e salutares conselhos, não lhe póde negar mostras de admiração e respeito.

« O que occupa actualmente mais a attenção publica he o procedimento despotico dos navios de guerra inglezes, que cada vez se torna mais insolente para com as embarcações brasileiras, que apprisionam ao lado das nossas fortalezas, e dentro dos nossos portos, a pretexto de perseguição do contrabando da Costa d'Africa. Esse insulto á nossa nacionalidade não he novo sim, mas não he menos reprehensivel e torna-se mais excessivo, a ponto que lhes fugiram as esperanças de impôr ao Brasil um tratado, objecto de suas ambições juntamente com as vistas de arruinarem o nosso commercio maritimo, e matarem a nossa lavoura, não querem que compita com a de suas colonias.

« O governo, não podendo contar com o bom exito de uma guerra com a Inglaterra, interpõe toda a virtude dos meios diplomaticos, sabiamente dirigidos pelo ministro dos negocios estrangeiros.

« A opposição, a tal respeito, não consulta, nem á sua honra, nem aos interesses do paiz; lança mão dessas occorrencias para hostilisar o governo, justificando de um certo modo o procedimento inglez: quando devera estar na primeira linha daquelles, que estigmatisam o abuso da força, e a agressão contra a soberania, a independencia da nação brasileira. Mas a opposição parece querer subir ao poder, seja á custa do que fôr: crê que lisonjeando a Inglaterra, e promettendo acabar com a escravatura no Brasil, ganhará as pastas, como agora vai ganhando a sustentação de sua imprensa. A opposição ha de ir vendo que assim caminha para o seu opprobrio, e para a ruina total do paiz, e arrepiará carreira.»

Não he sem muita razão que o correspondente do *Mercantil* diz que, mais do que tudo, occupa alli a attenção publica o procedimento despotico dos navios inglezes para com as embarcações nacionaes: assim o deve de ser á vista da maneira acintosa e provocadora como procedem os commandantes daquelles navios.

O vapor de guerra britanico *Sharpshooter*, por exemplo, tem-se ultimamente distinguido em provocações.

A 21 do passado abalroou a polaca brasileira *Sociedade-Feliz*, fez-lhe algumas avarias, e não a deixou entrar o porto senão depois de registra-la.

Dous dias antes mettia a pique a sumaca *Malteza*, como se verá da seguinte communicação que o respectivo consignatario dirigira ao *Jornal do Commercio*:

" A sumaca *Malteza*, sahindo no dia 10 do corrente deste porto para o de Cabo-Frio com lastro de areia e generos de varias pessoas da praça, foi tomada pelo vapor de guerra *Sharpshoorter* no dia 18, ás 10 horas do dia, tendo tirado á dita sumaca o velame, farinha de trigo, um caixão que ia para uma fazenda, diversas fazendas, vinho, sabão, etc., e depois metteram-a no fundo, ás 2 horas da madrugada do dia seguinte, perto de Maricá.

" Este acontecimento foi feito á vista da fortaleza de Santa Cruz; e hontem, ás 10 horas da manhãa, deitaram a gente da tripolação em terra em Santa Luzia. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1850—*Felix Antunes Moreira*, consignatario."

A 20 tomou a sumaca brasileira *Conceição*, e mandou-a para Santa Helena, segundo o refere a seguinte participação, endereçada ao citado jornal por José Pinto Netto.

" A sumaca nacional *Conceição*, que navegara ha mais de 20 annos, sempre para Campos, com o mestre *José Pinto Netto*, foi tomada pela barca de guerra ingleza *Sharpshooter*, commandante John Bailey.

„ Tinha sahido deste porto em 16 do corrente com lastro de pipas cheias de agua salgada, alguma carga, e com todos os despachos legaes. Navegava no dia 20 ao mar de Cabo-Frio tres leguas, quando lhe foi ordenado pela barca de vapor *Sharpshoorter* que puzesse á capa, e depois de mandar um escaler a bordo com gente ingleza armada trouxe a sumaca a reboque até a ilha de Taipú, e alli a deteve dous dias.

„ Fez passar a tripulação da sumaca para o vapor, e com gente ingleza a mandou para Santa-Helena. A tripolação da sumaca foi mandada lançar na praia de Santa Luzia."

A 23 praticou os actos narrados no artigo infra, que copiamos do predito jornal:

„ Domingo 23 do corrente estando o brigue-escuna brasileiro *Polka* fundeado no ancoradouro de Macahé, ao pé da fortaleza da Barra, foram a seu bordo dous escaleres do vapor de guerra inglez *Sharpshooter*, os officiaes que nelles iam pediram ao mestre do brigue-escuna os passaportes do navio, e respondendo-se-lhes que estavam em terra, mas que se o exigissem se iriam buscar, retiraram-se. Voltando uma hora depois outro escaler com o commandante do vapor foi chamado pela fortaleza, e para alli se dirigio: passando em seguida a bordo do brigue-escuna, exigio o commandante os papeis, que logo lhe foram apresentados, e, segundo diz o contramestre do navio brasileiro, examinou-os attentamente. Tornou então para seu bordo e o vapor desappareceu. Perto da noite voltaram dous escaleres armados que a fortaleza chamou; mas sem a isso attenderem atracaram á *Polka*, trancaram a gente na camara, largaram as amarras por mão, e fizeram-se de vela para Cabo-Frio, onde alastraram o brigue-escuna, e, levando um escravo marinheiro de nome Manoel, fizeram-se ao largo dizendo que iam para Santa Helena. Ficaram em Macahé quatro marinheiros escravos e o mestre, e terça-feira 25 pelas 7 horas da noite foram desembarcados na praia de Santa Luzia o contramestre e dous marinheiros tambem escravos. A *Polka*, que he de propriedade do commendador Antonio Leopoldino Ribeiro, da Barra de S.-João, já tinha a bordo na occasião em que foi tomada alguma madeira para lastro."

Estes factos foram per si sós bastantes para demonstrar a exactidão da proposição do correspondente do *Mercantil*; justificam-na, porém, ainda mais o apprisionamento das sumacas *Não me deixes* e *Campeneza* que se dirigiam para Santos, e o incendiamento da escuna *Rival*, na altura de Cabo Frio.

O codigo criminal fôra publicado na secretaria da justiça, sob o n. 556, com data de 25 de junho, e principiára a ter execução em o 1.º de janeiro de 1851.

O bacharel Antonio Augusto Pereira da Cunha fôra reconduzido no logar de juiz municipal de San-Christovão, provincia de Sergipe.

Prestára juramento e tomára assento como deputado supplente pela provincia de Minas o Sr. Joaquim Antão Fernandes Leão.

Tinham sido nomeados os seguintes presidentes de provincia:

Minas-Geraes, o Sr. Ricardo de Sá Rego.

Pará, o Sr. Fausto Augusto de Aguiar.

Ceará, o Sr. Ignacio Francisco Silveira da Motta.

Piauhy, o Sr. José Antonio de Saraiva.

Falleceu o Sr. chefe de divisão Jacintho Roque de Senna Pereira.

Quatro dias depois de haver entrado o porto do Rio-de-Janeiro a barca ingleza *Charles-Jones* que sahira de Liverpool com os marinheiros engajados para a marinha brasileira, annunciou o *Jornal do Commercio* que lhe constava que aquelles marinheiros e a tripolação do navio, tendo-se levantado durante a viagem, quizeram tirar á sorte a unica mulher que havia a bordo, e sua filha de doze a treze annos pretendia seguir na mesma barca para Valparaiso; bem como que a infeliz se lançára ao mar, na occasião em que se manifestara para ella aquelle a quem a sorte a destinára, depois de baldados todos os esforços que, para conter o desenfreamento da maruja, empregaram o marido dessa mulher e o capitão da barca.

A narrativa deste caso horroroso trouxe suas difficuldades ao *jornal*, como attestam os seus seguintes artigos:

" Sobre a noticia que publicamos no *Jornal do Commercio* de 23 do corrente, a respeito do acontecimento occorrido a bordo da barca ingleza *Charles-Jones*, em viagem de Liverpool para este porto, diz o *Correio Mercantil* de hontem:

" A barca ingleza *Charles-Jones* carregou em Liverpool com destino para Valparaiso, e tocou por escala neste porto para desembarcar 70 marinheiros que ali foram engajados para marinha imperial. Apenas aqui fundeou, seu commandante Judd, o medico que acompanhou a maruja engajada em Liverpool, e um passageiro, dirigiram-se á estação competente, para declarar o seguinte:

" Que na barca vinha de passagem para Valparaiso um João Hogan com sua mulher e uma filha menor. Que, durante a viagem, Hogan (que he official de alfaiate), maltratara asperamente a sua mulher, com doestos, e se mostrara extremamente cioso; e que para evitar desordens, o mencionado capitão consentio que Hogan e sua familia viessem comer e estar na camara durante o dia. Que nada obstante continuaram as rixas entre os dous esposos dissidentes, a ponto de não poder a mulher subir ao convez.

" Que pelas 7 horas da noite de um dia que passaram em continua luta, a mulher subio ao convez acompanhada de sua filha, e foi sentar-se junto á pôpa do navio, onde esteve obra de um quarto de hora. Que pouco tempo depois dous passageiros que passeavam no convez viram a infeliz dirigir-se para o meio do navio, deixando a menina que pegára no somno. Que ao despertar, a innocente gritára por sua mãi, e que não acudindo esta aos gritos cada vez mais agudos da filha, foi-se procura-la, e então reconheceu-se que tinha desapparecido do navio.

" Estas declarações que nos consta terem sido feitas perante a autoridade britanica, são confirmadas pelo proprio Hogan, que diz ter sido sua desventurada mulher tratada a bordo por todos com respeito e attenção.

" O desgraçado Hogan não quer seguir para Valparaiso; já desembarcou, e dá visiveis signaes de demencia. A filha acha-se sob a guarda de uma familia ingleza."

" Todos os nossos leitores sabem que somos escrupulosos na averiguação das noticias que damos. No caso em questão não nos desviamos dessa regra, e podemos assegurar que tudo o que dissemos nos foi affirmado por pessoas que nos merecem todo o conceito, e cuja posição as habilita a entrarem no conhecimento destes successos. O tempo virá talvez algum dia aclarar o que possa haver de mysterioso nesse acontecimento."

" O Sr. R. Hesketh, consul de S. M. B., publicou hontem no *Correio Mercantil* a seguinte carta:

" Sr. redactor.—O acontecimento occorrido a bordo da barca ingleza *Charles-Jones*, por Vmc. relatado na sua folha de hontem, deu lugar á insistencia que *faz hoje o Jornal do Commercio*, asseverando que elle, e não Vmc., expozera a verdade, pois sendo escrupuloso na averiguação das noticias que dá, assegura que tudo quanto disse lhe foi affirmado por pessoas que lhe merecem conceito, e cuja posição as habilita a entrarem no conhecimento destes successos. Esta declaração pareceria uma simples justificação se não apparecessem depois as seguintes palavras: " O tempo virá talvez algum dia aclarar o que possa haver de mysterioso neste acontecimento."

" As declarações que vieram fazer neste consulado o capitão do navio, o medico que acompanhou a maruja engajada, o proprio marido e a filha da infeliz que se suicidou, desmentem completamente a versão que se lê no *Jornal do Commercio*, e autorizam a narração que appareceu em sua folha; e como o *Jornal do Commercio*, a quem confiamos os documentos que existem neste consulado, depois de os examinar não duvida fazer essa maligna insinuação, temos sómente a declarar-lhe que a minha honra, ou como particular, ou como empregado do governo da rainha, nada soffrerá com a insistencia daquelle *Jornal*, que bem mostra ter em vistas na actualidade chamar o odioso sobre os subditos britannicos.

" Consulado britannico, 26 de Junho de 1850.—*Robert Hesketh, consul de S. M. B.*"

" Não concebemos como S. S., a quem sempre tributamos respeito e considerações, pôde descobrir, nas poucas linhas que escrevemos, ataques á sua honra, e ainda menos comprehendemos como he que entendeu poderem ellas justificar a accusação que nos faz de procurarmos chamar o odioso, na actualidade, sobre os subditos britannicos?

" Onde está, em primeiro lugar, o ataque ao consul ou ao Sr. Hesketh? Não fallámos no seu nome, não alludimos mesmo a S. S., não tivemos, como dá a entender o Sr. Hesketh, documento algum lavrado no seu consulado; não nos foi confiada senão a copia de alguns depoimentos feitos no mar tirada pelo piloto do navio, e sem assignatura ou legalisação do Sr. consul, donde ao menos se pudesse concluir que essa copia era fiel.

" E pois, quando as duas linhas com que terminámos o artigo, e que o Sr. Hesketh transcreveu em grypho, motivassem uma insinuação qualquer, quem diria que semelhante insinuação seria traduzida em um ataque á honra do Sr. consul, quando a questão não o affectava nem indirectamente, quando não se tratava de nenhum acto seu, nem official, nem officioso? Para que acodir assim tão atropelladamente pela sua honra, se ninguem a pôs em duvida?...

" Agora quanto á extravagante accusação de que bem mostrámos ter em vista chamar, na actualidade, o odioso sobre os subditos britannicos, repellimo-la com toda a força, e desafiamos o Sr. Hesketh a declarar, se não quer ser taxado de inconsiderado, quando e como mostramos semelhante desejo, certos de que o não poderá fazer, a menos que não tenha a singular pretenção de sustentar que aquelles que fundados em informações, que reputam exactas, attribuem um facto qualquer a marinheiros *americanos*, tem em vista *chamar* por esse meio o odioso sobre os *subditos inglezes*."

" Hontem ás duas horas da tarde veio um preto entregar no nosso escriptorio a carta que abaixo transcrevemos do capitão da barca ingleza *Charles Jones*. Publicando-a, observaremos sómente que sendo essa carta datada no dia 22 do corrente, isto he, na vespera do dia em que appareceu no *Jornal do Commercio* o artigo a que responde, só hontem nos veio ter ás mãos.

" A barca Charles Jones sahio deste porto no dia 24. Onde esteve até hoje a carta do capitão? A quem foi confiada? He o que desejamos saber.

" Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1850.

" Sr. redactor do *Jornal do Commercio*.

" Vi com muita surpreza e pezar no seu jornal de hoje uma narração falsa a respeito da triste desapparição da Sra. Hogan. Posso dizer com segurança que nenhum dos passageiros, nem nenhuma pessoa da guarnição lhe fez o mais pequeno insulto, e muito menos commetteu uma offensa atroz como essa de que falla. Os depoimentos de alguns passageiros tomados na occasião desse acontecimento, acham-se agora no consulado inglez. O marido e a filha podem tambem contradizer a narração. Confiando que dará publicidade a esta carta, sou etc. SAMUEL TADD, mestre da barca Charles Jones."

(*Do Diario de Pernambuco.*)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 20 DE JULHO DE 1850.

——Manoel, filho de Segismundo Antonio dos Santos—1 anno.

—Raimundo, escravo de Candido Ignacio do Carmo Teixeira—15 mezes.

—DIA 21—

—Ricarda, filha de Custodia de tal—4 ms.

—Antonia Rosa dos Santos—40 annos.

—Vicente José Dias—20 annos.

—DIA 22—

—Ritta, filha de José Benedicto de Barros—20 mezes.

—Francisca, escrava de Sebastião José da Silva Quintanilha—3 annos.

—Anna Maria Alves Bizerra—48 annos.

EDITAL.

——A Direcção do Banco Commercial do Maranhão convida aos Snrs. Accionistas para no dia 31 do corrente mez se reunirem pelas 10 horas da manhã no edificio do mesmo Banco em Assembléa Geral para eleições, e desempenho do Art. 46 dos Estatutos.

Igualmente previne aos mesmos Snrs. Accionistas que nos dias 27, 29 e 30 deste mez, podem usar da faculdade que lhes concede o Art. 13 dos Estatutos para verificarem o Balanço do semestre findo, á vista dos Livros que lhes serão patentes nos ditos tres dias.

Banco Commercial do Maranhão 22 de Julho de 1850.

João Gualberto da Costa—Presidente.
Bento Ribeiro da Cunha—Secretario.

DECLARAÇAÕ.

——O interino Capitão do Porto abaixo assignado, faz scientificar á todos os Navegantes que o Pharol do Itaculumin desta Provincia de S. Luiz do Maranhaõ, vai entrar nos precisos reparos e reedificaçoẽ, afim de tornar-se taõ util como deve ser, e por isso fez o presente, e declara que senaõ deve contar com as luzes delle do 1.° de Agosto até o 1.° de Novembro do corrente anno, e para que a todos conste publica este no Maranhaõ em 14 de Julho de 1850.—*Severiano Nunez*, 1.° Tenente d'A. N. e Imperial.

AVISOS.

——NA LIVRARIA de Feleciano Marques & Comp.ª subscreve-se para o interessante Periodico Litterario, e Recreativo (de que já há o 1.° n.°) intitulado

O BELLO SEXO,

destinado especialmente á diversão d'aquella fracção do genero humano, cujo nome o adorna. E publicado mensalmente por uma Associação de Academicos de Olinda, em livrações de 12 a 16 paginas no formato de oitavo portuguez. Entre os seus bem elaborados artigos muito se destinguem algumas excellentes producções poeticas. A sua assignatura é trimensal pela quantia de 1$000 reis, pagos a entrega do 1.° n. (1)

—QUEM tiver e queira vender hum preto que entenda do serviço de campo; dirija-se a esta Typographia, que se lhe dirá quem o pretende. (2)

—NO dia 26 de Junho do corrente anno fugio uma escrava por nome—MARIANA, nação Moçambique, preta retinta, rosto magro; tem falta de dentes na frente, e os dedos da mão esquerda tem as pontas voltadas para fóra, e tem uma cicatriz sobre uma das sobrancelhas, proxima a fonte. Quem a levar a Praia do Cajú caza n. 26 será recompensado. (1)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 25 de Julho 1850. **N.º 83.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis.—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito do Commercio e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$500 a 30$000
„ mexicanas	28$500 a 29$000
Peças de 6$400	16$300 a 16$500
Prata Brasileira	ao par 1½.

Acções do Banco 10 por 100.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	250:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

MARANHAÕ.

PARTE OFFICIAL.

—Illm.º e Exm.º Sr.—Hoje das duas para as tres horas da madrugada fui avisado que para a rua de Santa Anna varios individuos havião atacado a casa do Inglez Donald Tullock, e que o assassinarão com o fim de roubar, immediatamente fui á dita casa, e já la encontrei os dignos Delegado de Policia da Capital e o Official rondante na 2.ª da noite o Capitão do corpo de Policia Diogo David Moreira, que, por suas acertadas providencias, já havião aprehendido alguns dos assassinos que se tinhão refugiado no telhado da casa do referido Inglez. Tendo dado mais algumas providencias que julguei necessarias, fui por um dos assassinos, que são tres pretos e um mulato escravos de varios moradores desta Capital, informado que na casa em concerto e quasi fronteira á do assassinado se achava escondido um branco que os conduzira a commetter tão horroroso attentado, logo mandei postar uma sentinella á porta da referida casa para obstar se evadisse; não tardou muito que se naõ abrisse a porta, e sahisse o Portuguez Antonio de Oliveira com loja de sombrereiro na rua do Sol, e accommettendo a sentinella poude lançar mão á bayoneta que estava na espingarda com o fim de a tirar, porem vendo, não obstante a ter entortado, que não podia conseguir larguo-a e evadindo-se foi preciso para o capturar dar-se um tiro que o ferio na mão esquerda. Não posso deixar de levar ao conhecimento de V. Exc. quanto são dignos de louvor o Delegado de Policia da Capital, o Capitão Diogo do Corpo de Policia, e as praças do dito Corpo que comparecerão no lugar do conflicto, e posto tenhamos que lamentar o assassinato do dito Inglez, resta-nos a consolação de que forão presos todos os assassinos. Já se achaõ feitos os corpos de delicto tanto no assassinado, como nos ferimentos que na occasião das prisões se fizerão nos assassinos. He o quanto a pressa permitte-me levar ao conhecimento de V. Exc. Deos Guarde a V. Exc.—Secretaria de Policia do Maranhão 21 de Julho de 1850.—Illm. e Exm. Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia.—O Chefe de Policia, *Antonio de Barros e Vasconcellos.*

—Accuso a recepção do seu officio datado de hontem, no qual Vmc. me participa o horroroso assassinato perpetrado ás duas horas da madrugada contra a pessoa do negociante Inglez Donald Tullock residente n'esta Cidade, e em resposta se me offerece dizer-lhe que tanto Vmc, como Delegado de Policia da Capital Antonio Gomes Claro, e o Capitão que se achava de ronda Diogo David Moreira saõ dignos de elogio pela promptidaõ com que concorreraõ ao lugar do delicto, e pelas acertadas providencias que deraõ, e cujo resultado foi a prisaõ dos quatro assassinos, e de seu chefe o Portuguez Antonio de Oliveira, sendo tambem dignas de louvor as patrulhas do corpo de Policia pela presteza com que acodirão á casa do dito Inglez, e a cercarão até effeituar-se a prisão dos criminosos. Recommendo a Vmc. que sem demora faça proseguir na formaçaõ da culpa, e nos de mais termos do processo, afim de quanto antes ser punido com todo o rigor da Lei taõ atroz delicto. Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo do Maranhão 22 de Julho de 1850.—*Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.*—Sr. Dr. Antonio de Barros e Vasconcellos, Chefe de Policia da Provincia.

DIA 23 DE JULHO.

Ao Promotor Publico da Comarca da Capital.

—Convindo que Vmc. assista ao summario a que se está procedendo para a formação da culpa, aos réos que commetterão o crime de homicidio na pessoa do subdito Inglez D. Tulloch, para requerer por parte da Justiça o que fôr conveniente á regularidade do processo e mais amplo conhecimento da verdade, ordeno a Vmc., que para esse fim se apresente á Autoridade perante quem corre o dito processo.

Ao Dr. Chefe de Policia.

—Cumprindo que haja reunião extraordinaria do Jury para o julgamento dos réos que commetterão o crime de homicidio contra a pessoa do subdito Inglez Donald Tullock na madrugada do dia 21 do corrente, ordeno a Vmc. que logo que se houver dado começo ao summario para a formação da culpa faça participal-o ao Juiz de Direito da 2.ª Vara Crime desta Capital, para que elle faça a convocaçaõ, nos termos do Art. 8.º da Lei de 10 de Junho de 1835.

(Do Publicador Maranhense.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O Sr. Pedro Ivo.

—Tendo tomado a nós informar nossos Leitores das occurrencias que se dessem na questão dos prezos de estado, vamos continuar nossa tarefa, transcrevendo um documento de alta importancia pela luz que traz a um negocio, o qual, apezar de averiguado pela nossa analyse aquazi termos por evidente a má fé, e a indignidade com que pessoas de elevada posição se comportárão, envolvia todavia um tanto quanto de mysterioso. Esse documento, a passar sem contestação, tudo revelaria ao paiz: dizemos revelaria porque creiamos na pureza das verdades, que o instruem. Entretanto não é possivel decidir já uma questão que por seo melindre e alcance de alguma maneira modificaria nessa opinião, se ficasse sem explicação o trecho do discurso do Sr. Gonçalves Martins, que nesta occasião tambem publicamos; e que cumpre ao Sr. Pedro Ivo decifral-o para podermos aquilatar a solidez das suas affirmações. Neste estado temos por muito conveniente esperar, não para recusar credito ao Sr. Pedro Ivo a cerca da amnistia geral que se lhe prometteo em nome do governo supremo, e que transluz das discussões, e pormenores havidos até hoje, mas para não attribuir uma fé muito rigorosa á todas as proposições que se achão consignadas no documento que hímos trasladar.

EXPOSIÇÃO DOS SRS. CAPITÃO PEDRO IVO E MIGUEL AFFONSO:

—No dia 21 de janeiro do corrente anno foi-me entregue uma carta de méu pai, dizendo-me que achava-se em Jacuipe, que queria ter uma entrevista comigo, que lhe marcasse dia e logar para o encontro: respondi marcando o dia 25 no engenho Japaranduba. Meu pai depois de receber a minha resposta, dirigiu-se ao acampamento do general Coelho a pedir-lhe um passe para poder ir ao logar destinado: e nesse transito, que era inteiramente diverso do que devia seguir para o encontro, soffreu fogo de uma guerrilha que eu tinha na vespera mandado alli postar para fazer fogo a quem passasse, por serem todos viandantes daquelle logar pertencentes ao governo: infelizmente quem ali passou depois de collocada a guerrilha foi meu pai; não sendo conhecido pelas pessoas da guerrilha fizerão-lhe fogo, e teve elle de cahir ferido: mas logo que o Dr. Manoel Rodrigues Leite Oiticica, que por parte do presidente das Alagôas tinha acompanhado a meu pai, gritou que não atirassem que era meu pai, as pessoas da guerrilha cessárão de atirar e retirarão-se: meu pai foi recolhido a uma casa perto do logar em que estava a guerrilha, aonde se achava refugiada a minha familia, e de meu sogro, que não podendo morar em suas propriedades conjunctamente com a soldadesca do governo, tinha procurado abrigo nessa pequena casa ou choupana.

« Passados dias, recebi uma carta do commandante da força das Alagoas, José Rodrigues Leite Pitanga, amigo do Dr. Oiticica, dizendo-me que tanto se interessava pelo meu bem estar e de meus companheiros; quanto se interessavão meu pai e seu irmão, e que se eu quizesse ter uma entrevista com meu pai pelo lado das Alagoas, elle tinha meios para sem risco meu poder realisar-se o encontro. Respondi-lhe dizendo que desejava ter o encontro com meu pai, e agradecendo os seus offerecimentos. Elle mandou levar minha carta a meu pai, e este escreveu-me dizendo que lhe marcasse novo logar e dia para termos o encontro, e logo partiu do cazebre para Jacuipe (provincia das Alagoas,) logar em que estava acampado o dito Pitanga, pessoa de bastante probidade; respondi a meu pai, marcando o dia 16 de fevereiro no logar denominado Fra. No dia aprazado, tivemos o encontro que durou 23 horas, tendo ido em minha companhia tres pessoas das que comigo sahirão das mattas, e ficarão na Bahia; meu pai foi acompanhado pelo Dr. Oiticica e mais outras pessoas das Alagoas, que todas forão testemunhas do que ali se passou, tomando parte no negocio o mesmo Oiticica.

« Disse-me meu pai o seguinte:—Não te procurei ha mais tempo por não ter meios de o salvar mas agora que tenho toda a segurança de o salvar e a todos os seus companheiros, venho dizer-lhes que larguem as armas, e sigão comigo para a Bahia, que nada lhes acontece, nem mesmo a menor prisão soffrerão, e serão amnistiados.—Respondi-lhe que amnistia só para mim não queria nem precisava, sim, sendo ella geral,—respondeu-me que ella seria geral, e que toda essa segurança lhe era dada pelo sr. presidente da Bahia Gonsalves Martins, e pelo sr. presidente das Alagoas, que tambem a isso se prestara, e que tambem me foi assegurado pelo dito Dr. Oiticica, que por parte do presidente das Alagoas tinha acompanhado a meu pai para esse serviço. Minha resposta foi que consultaria aos mais companheiros Miguel Affonso e Caetano Alves, ao que elles annuirão; fiz-lhe immensas reflexões, e meu pai cada vez mais me assegurava a certeza das promessas, e que a ellas não faltaria o sr. Gonsalves Martins, que neste negocio havia já muita gente interessada, além dos dous presidentes, e que os mesmos presidentes tinhão levado ao conhecimento do governo tudo quanto a respeito se havia passado, até as minhas proprias cartas, que tinhão sido entregues ao presidente das Alagoas.

« Consultei aos mencionados companheiros Miguel Affonso e Caetano Alves; annuirão, sendo, como ja disse, a amnistia geral. Respondi a meu pai que os ditos companheiros havião annuido, e que em consequencia seguião naquella data (19 de fevereiro) Miguel Affonso e outros; e que eu e Caetano Alves ficavamos ainda acabando de debandar, e capacitar a gente que tinhamos da promettida amnistia, pois que meu pai até me havia assegurado que apenas constasse ao governo que eu tinha sahido das mattas, não seria perseguido o povo, devendo este occultar-se até que apparecesse aquelle acto: as palavras de meu pai forão desde logo contrariadas pelos factos neste ponto, por quanto, apenas o presidente de Pernambuco soube que já não existia gente armada nas mattas, mais augmentou as perseguições, e não só nessa parte da provincia como em toda ella.

« Demorei-me na matta mais dias do que suppunha, fazendo o completo debandamento da gente, e meu pai vendo que o tempo se ia passando, mandou o referido Dr. Oiticica de Jacuipe [illegible], dizer-me o [illegible], que o sr. presidente das Alagoas [illegible] todo o governo porque qualquer [illegible] [illegible] me eu vi em uma carta ao referido presidente dirigida a meu pai que me foi apresentada, bem como outra do general Seara tambem dirigida a meu pai, dizendo que quando sahiu da Bahia para Pernambuco já sabia o fim a que elle tinha ido, porque lh'o havia communicado o sr. presidente da Bahia Francisco Gonsalves Martins, e que a isso elle general tambem annuira. Devo notar que a minha estada em Jacuipe foi de 24 horas, e dentro do acampamento da força das Alagoas; parti de Jacuipe no dia 28 de fevereiro, cheguei ao engenho Mundaú, propriedade do mencionado Dr. Oiticica, no dia 5 de março; no dia seguinte o dito doutor foi dar parte ao sr. presidente de nossa chegada, tendo já antes mesmo de sahirmos participado que no mesmo dia 5 chegavamos; fomos informados pelo mesmo doutor, que o sr. presidente muito se alegrava com a nossa chegada, e no dito engenho fomos conservados em toda a liberdade. É de notar que meu pai não nos acompanhou de Jacuipe para o engenho Mundaú por ainda estar muito doente dos ferimentos, e por ter de entender-se com o cunhado José Pedro Velloso da Silveira sobre negocios particulares.

« O sr. presidente das Alagoas quiz que nós seguissemos logo para a Bahia em um navio mercante; mas constando-nos que o sr. presidente de Pernambuco havia mandado collocar no porto das Alagoas dous navios de guerra, sendo um vapor e outro de vela, recusamos embarcar. Passados alguns dias, o sr. presidente das Alagoas mandou pelo Sr. Pitanga, que então se achava no mesmo engenho Mundaú, fallar-nos para seguirmos, declarando que haverião todas as precauções afim de nada soffrermos; respondemos que sim, mas que seria em navio de guerra, sendo acompanhados pelo Dr. Oiticica por parte do sr. presidente das Alagoas. Mandou o mesmo sr. presidente chamar o 1.º tenente Christa de Ouro, commandante do brigue escuna de guerra *Campos*, para nos transportar á Bahia, e que para isso visse as ordens do que precisava: esse commandante se prestou com as vistas de nos fazer a mais negra traição. Preparadas todas as cousas, foi destinado o dia 24 de Março para nosso embarque, se me não engano; e para isso o Sr. presidente ordenou ao Sr. capitão de fragata Filippe José Ferreira que nos acompanhasse até ao mencionado brigue escuna *Campos*, aonde chegamos ás 5 horas da manhãa do dia 25; e apenas atracámos a bordo, o dito capitão de fragata sahio, deixando-nos ficar no escaler; foi á camara do commandante do *Campos*, que estava dormindo, e acordando-o, disse que alli nos achavamos. Este commandante ainda tonto do somno, suppoz que já estavamos dentro do seu navio, e respondeo ao capitão de fragata que tinha de obrar comnosco segundo as instrucções do Sr. presidente de Pernambuco: apenas o referido capitão de fragata ouvio essa resposta, não prestou mais attenção ao commandante do *Campos*, e mesmo de dentro do navio gritou que largasse o escaler para a charrua *Carioca* de que elle era commandante, e sendo chamado pelo commandante do *Campos*, respondeu que estava no seu navio. Apenas chegou comnosco á charrua, officiou pelo Dr. Oiticica, que tudo presenciou, ao Sr. presidente, que tudo approvou, e prendeo ao commandante do *Campos*; mas este de bordo officiou ao Sr. presidente que se ia apresentar ao presidente de Pernambuco, sob cujas ordens estava. O presidente ordenou ao commandante da charrua que nos conduzisse para a Bahia, aonde chegamos no dia 3 de Março.

« Não estando o Sr. presidente desta provincia [illegible], por cumprimentos particulares, e achando-se fora da capital, o Sr. vice-presidente Dr. Tiberio mandou na manhã do dia 31 passar-nos como presos para a fragata *Paraguassú*; mas sendo logo informado pelo Dr. Oiticica, que nos acompanhou, de que nós não eramos presos, e sim tinhamos vindo em consequencia de negociações tratadas com o Sr. presidente Martins, fomos mandados logo reverter para a charrua, e com permissão de irmos á terra as vezes que quizessemos, voltando para bordo; isto unicamente durante a ausencia do Sr. Martins, pois que elle por aquelles 3 dias chegaria e daria suas ordens, por ser elle quem estava a par dos negocios tratados, e até o mesmo vice presidente declarou a Manoel Corrêa Garcia que, se assim obrava, era por temer alguma excitação no povo, e não achar-se elle vice presidente com as habilitações que tinha o Sr. Gonsalves Martins: ao fim de 3 dias chegou o Sr. presidente Martins, e entendendo-se com o Dr. Oiticica tratou de nesse mesmo dia á tarde mandar seu carro para nós irmos á sua casa, e expedio ordem para que fossemos desembarcados: chegamos á casa de S. Exc., fomos ahi mui bem recebidos, e delle ouvimos que as suas promessas serião exactamente cumpridas, que a sua sorte estava ligada á nossa; e que se o governo não cumprisse, teria de ver a Bahia toda contra si; que tinhamos toda a liberdade, e que deviamos contar com elle.

« Com toda a liberdade estivemos na Bahia, e assim embarcámos para aqui. Tivemos bilhete de theatro para o dia 7 de abril, e o Sr. Martins mandou-nos pedir pelo Dr. Oiticica que não fossemos, para evitar que apparecesse algum exaltado fazendo versos ou dando vivas: satisfizemos o pedido de S. Exc. Por mais de algumas vezes tivemos de ir á casa do Sr. Martins, e sempre elle repetia o cumprimento das suas promessas, sendo uma dessas vezes no dia em que deviamos embarcar para aqui. Indo o Sr. Miguel Affonso dizer-lhe que muito receiava da nossa vinda para a côrte, pois nella tinhamos inimigos, que desejava antes ficar mesmo na Bahia, ainda que fosse preso, respondeo o Sr. Martins que se o Sr. Miguel Affonso não viesse, elle Martins é que ficava mal, e que esperava que nós o não deixassemos ficar mal, ao que respondeu o Sr. Miguel Affonso que o não deixariamos mal.

« Seguio-se o embarque, e ao chegarmos á barra desta provincia, dirigimo-nos ao Sr. Martins, mesmo á bordo, e perguntamos-lhe como seria o nosso desembarque: respondeo-nos que, havendo um dos ministros que tem sempre seguido ao Sr. Honorio, escripto-lhe uma carta dizendo que para evitar conflicto não viesse elle Martins comnosco, e sim só, que depois veriamos, pretendia elle Martins levar estes negocios com moderação para não fazer crise em seu partido (seja-nos permittido dizer que já daqui hesitei sobre a boa fé do Sr. Martins, que sabendo disso na Bahia, não nos communicou, e conduzio-nos ao sacrificio); que elle desembarcaria, daria o [illegible], e logo depois nós desembarcariamos; e trocando mais algumas palavras, elle me disse que ficaria muito satisfeito se o governo me empregasse na guarnição da Bahia, e respondendo-lhe eu que isso me servia de transtorno, disse-me elle Martins, que me daria o commando do corpo de policia, ponde 600 baionetas á minha disposição, tanto confiava em mim, e que em toda a parte o acclamamos ao nosso lado.

« Pouco depois fundeou o vapor, e a visita apresenta-se a bordo com ordem de nos conduzir para esta fortaleza. A ordem foi apresentada ao commandante do vapor, este apresentou ao Sr. Martins, e este Sr. mandou que nos fosse intimada. Disse-nos então o Sr. Martins que com quem mais contava em nosso favor era com S. M. o Imperador, que se elle estivesse na côrte naquella mesma occasião lhe fallaria, e se estivesse em Petropolis no dia seguinte lá iria: e partio de bordo primeiro do que nós, dirigindo-nos um [illegible] adeos. Fomos conduzidos para esta fortaleza, onde chegamos a uma hora da tarde. Mandou-nos o seu commandante recolher a um quarto, com uma sentinella á vista, não podendo sahir nem os nossos creados para nos fazerem algum serviço, ficando por isso reduzidos por dous dias a não termos o que comer se não fosse a bondade do major da praça, que nos forneceo almoço, jantar e ceia nessas 48 horas, não continuando por lhe agradecermos nós, dispensando-o desse incommodo.

« Ás 4 horas da tarde do dia em que aqui chegamos fomos chamados á casa do commandante da fortaleza, e ahi achamos o Sr. chefe de policia, que nos fez a leitura do decreto de amnistia, assignando nós termo de residencia por 6 annos fóra do imperio em lugar approvado pelo governo; ao que recusamos, dizendo eu que melhores condições havia rejeitado, concedidas pelo presidente de Pernambuco, e mesmo por não ser o que commigo se tinha tratado, pois larguei as armas sob promessa de amnistia geral. . . .

« No dia 10 do corrente dirigimos uma carta ao Sr. Martins dizendo-lhe que não tinhão sido infundadas as suspeitas que haviamos concebido na Bahia, e que confiados em suas promessas tinhamos vindo, mas que achava-nos presos, faltos de todos os recursos; que tinhamos deixado de assignar um termo de residencia fóra do imperio, por não ser conforme com o que commosco se tinha tratado. Não nos respondeu á carta, e nesse mesmo dia mandou aqui uma pessoa dizer que deviamos ter assignado o termo, porque é dever receber-se tudo quanto parte do governo: mas que visto já termos deixado de fazer dirigissimos-lhe uma carta declarando que estavamos promptos a receber qualquer deliberação do governo, a isso nós recusamos, respondendo que por essa carta seriamos obrigados a receber com uma rolha na bocca tudo e qualquer disposição do governo; que preferiamos antes soffrer todos os martirios com o direito salvo de gritarmos sempre — que tinhamos soffrido uma negra traição do governo e seus agentes. Isto é quanto se tem passado até ao dia 11 do corrente. —" PEDRO IVO VELLOSO DA SILVEIRA, MANOEL AFFONSO FERREIRA.

« P. S. — A carta que o Sr. presidente Gonçalves Martins apresentou foi pedida a meu pai, dous dias antes do nosso embarque para esta côrte, dizendo que era para defender-se de accusações que tinha de soffrer do Sr. presidente Honorio.

« O mesmo Sr. Gonçalves Martins declarou-nos que tinha recebido cartas dos Srs. ministros dizendo-lhe que viesse commosco, e só já nos dias da partida é que um delles lhe mandára dizer que viesse só para evitar conflictos, ao que elle Sr. Martins não annuira.

" PEDRO IVO VELLOSO DA SILVEIRA.

Trecho do discurso do Sr. Gonçalves Martins na sessão de 5 deste mez, por occasião de haver o nosso digno Correligionario o Sr. Mello Franco apresentado o documento supra.

« Nesse papel que vos foi lido se diz que a carta por mim apresentada á camara, no meu primeiro discurso, foi obtida do pai de Pedro Ivo tres dias antes do meu embarque, para minha defesa; *por este simples trecho se póde calcular a fé que similhante papel póde merecer.* O contrario disto pódem provar innumeraveis testemunhas irrecusaveis: o pai de Pedro Ivo, que escreveu uma e recebeu outra, o commandante das armas da Bahia que a vio escrever, o de Pernambuco a quem foi apresentada nas mattas, O MINISTERIO QUE A TEM SEGURAMENTE HA QUATRO MEZES, e um nobre deputado a quem dirigi copias logo no principio da primeira sessão, para servir-se dellas no caso de precisão."

(*Do Grito Nacional.*)

PERNAMBUCO.

RECIFE, 12 DE JULHO DE 1850.

(*Continuação.*)

Alcançamos a 18 do passado as folhas de Porto-Alegre, e a 21 as do Rio-Grande, levadas para a côrte pelo mesmo vapor que conduzira para alli o barão de Jacuhy, o qual se achava hospedado em casa de seu cunhado, o senador Araujo Ribeiro.

Reinava em toda a provincia o mais perfeito socego.

O *Jornal do Commercio* transcreve o seguinte de uma carta particular.

" Continúa, e com redobrado rigor, a prohibição da sahida do gado pela fronteira. Continuam tambem as autoridades do general Oribe e as de Corrientes a recusar a entrega dos escravos fugidos, e ou seja pela certeza que estes teem do apoio que encontram além da fronteira, ou por seducção dos ultimos agentes que ha nesta provincia, o que he certo he que o numero dos escravos que fogem augmenta de dia em dia."

No Rio-Grande havia noticias de Montevidéo até 13 do passado. O *Diario* desta provincia as resume assim:

" A praça havia [illegible] de [illegible] e [illegible] dos [illegible] mais graves [illegible]. Toda a officialidade e as praças de pret haviam assignado um protesto contra o almirante Le-Predour, que havendo-se retirado para Buenos-Ayres, onde ainda se achava, prohibira o desembarque da tropa.

" O protesto fôra enviado ao sobredito almirante em uma canhoneira franceza, e ainda não se havia recebido a solução.

" Sobre as negociações quanto á questão do Rio-da-Prata, nada adiantam as noticias que temos."

O *Commercio del Plata* de 3 do presente diz o seguinte:

" Informaram-nos de que Oribe, não obstante as promessas formaes que dirigio á autoridade do Rio-Grande, de tratar devidamente aos cidadãos brasileiros logo que o barão de Jacuhy cessasse as suas ameaças, mandára degolar [illegible] pessoas, salvo a tres delles, dous dos quaes são estancieiros e o outro empregado n'uma estancia. Disseram-nos que se chamam Horacio Fagas, Henrique da Silveira e José Ferreira Vica."

Quanto ao Paraguay, bom he que os leitores vejam o artigo *infra* do *Paraguayo Independiente* n. 90.

" O governador de Buenos-Ayres ainda não cumprio a sua promessa official de 4 de novembro proximo passado. Continúa tambem o bloqueio dos nossos portos e essa demonstração hostil explica bem suas vistas na demora da resposta que annunciara dada com brevidade.

" Entretanto chegámos a saber que acabou a bulha do seu armamento naval e terrestre, e diz-se que Urquiza licenciou a sua gente. Digam e façam o que quizerem, venham mais cedo ou mais tarde, acharão sempre nossas fronteiras bem guarnecidas e toda a nação prompta a levantar-se em massa ao primeiro toque de rebate. Assim he que pouco nos importa o muito que se tem fallado em Buenos-Ayres de ser a expedição contra o Paraguay combinada com um ataque pelo Chaco. Sabe-se que para defender as fronteiras do rio Paraguay não teremos necessidade de empregar nenhum contingente das forças nacionaes que guarnecem as duas margens do Paraná-Paraguay."

Accusando recepção de gazetas de New-York até 19 de maio, o *Jornal do Commercio* se occupa deste modo:

" As tão *discutidas* questões da admissão da California e da escravidão ainda não tinham podido ser resolvidas no senado federal.

" A noticia mais importante que trazem os jornaes americanos he a da projectada invasão da ilha de Cuba por um bando de aventureiros commandados pelos generaes Quitman e Lopez, aquelle cidadão dos Estados-Unidos e este natural da Havana.

" Depois da expedição tentada em New-York o anno passado, e que abortou graças ás medidas tomadas pelo governo da União, ninguem acreditava que tão depressa se fizesse segunda tentativa e fosse bem succedida quanto ao alistamento de gente e seu embarque, compra de munições, etc. Entretanto com tal tino e segredo se houve a commissão encarregada de levar a effeito esse projecto, que dos differentes portos da União, principalmente de New-Orleans, conseguio fazer embarcar para Chagres, ponto de reunião, uma força que he avaliada em 4 a 6,000 homens, com a correspondente artilharia e munições. Todos esses homens sahiram dos differentes portos com o titulo de emigrantes para a California.

" O objecto dessa expedição he proclamado sem o menor rebuço pelos seus chefes e instigadores. Querem arrancar a ilha de Cuba ao dominio da Hespanha, para constituil-a [illegible] estado da União Americana e contrabalançar assim a influencia dos Estados do norte. Segundo os jornaes americanos, a maior parte da gente influente do sul apoia a invasão. No dia 9 de maio sahio de New-Orleans o estado-maior-general dessa expedição acompanhando os ultimos reforços, e era opinião geral que até o dia 20 estaria desembarcada em algum ponto na ilha de Cuba.

" Para oppôr-se a esta inqualificavel invasão tinha o capitão-general da Havana uma boa esquadra, 16,000 homens de excellente tropa, e esperava que se lhe mandassem mais 4,000 soldados de Barcelona.

" Os invasores contavam com o apoio da população e com a defecção do exercito, mas a maioria da imprensa de New-York parecia ser de opinião que estes [illegible] muito enganados.

" O capitão-general da Havana tinha sido prevenido a tempo, e havia tomado as medidas que o caso exigia. A esquadra cruzava nos pontos onde mais natural era encontrar os invasores.

" Além das forças de que podia dispôr aquelle general, parece que lhe era dado contar tambem com a cooperação da marinha de guerra dos Estados-Unidos. O correspondente do *Herald* em Washington diz, com data de 16 do passado, que o governo federal apenas soube a noticia da sahida da expedição ordenára ao commandante da divisão naval do golfo do Mexico procurasse a todo transe intercepta-la, e no caso de estar effectuado o desembarque, apoiasse as autoridades legitimas da ilha.

« De California havia em New-York noticias até o 1 de Abril. Todas as cartas de S.-Francisco concordam em que o ouro nada tinha diminuido nos terrenos auriferos. Os vapores chegados a New-York na primeira semana de maio tinham conduzido o valor de doze milhões.

« Em S.-Francisco havia grande abundancia de todos os generos de consumo, e a despeito da incessante entrada de novos emigrados, tinha descido muito o valor das casas.

« A legislatura tinha decretado um imposto de 25 pesos mensaes sobre todo o estrangeiro que trabalhasse nas minas. »

Bahia ficava em plena tranquillidade.

A 7 celebrava-se na igreja do Collegio um esplendido e solemne *Te-Deum* em acção de graças pelo desejado e feliz regresso de Sua Santidade o papa Pio IX á cidade eterna.

A este acto religioso, promovido pelo Exm. arcebispo, o Sr. D. Romualdo, assistiram as principaes authoridades da provincia; sendo que, por occasião delle, houve grande parada e illuminaram-se durante a noite quasi todas as igrejas, as moradas dos parochos, ecclesiasticos, e as de muitos seculares.

A 28 do passado fallecera o Exm. barão de Maragogipe.

(Do Diario de Pernambuco.)

RIO DE JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 1 DE JULHO DE 1850.

Preços da ultima hora da Praça.

Cambios sobre Londres.	27 a 27 1/2
„ „ Lisboa.	92
„ „ Paris.	355 a 356
„ „ Hamburgo.	643
Metaes—Onças hespanholas.	30,950
„ „ da patria.	30,500
„ Peças de 6,400 velhas.	16,500
„ Moedas de 4$000.	9,200 a 9,200
„ Pesos hespanhoes.	2,000
„ „ da patria.	1,920
„ Patacões.	1,950
Apolices de 6 por cento.	89 0/0
„ provinciaes.	87 0/0

(*Jornal do Commercio*).

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 8 DE JULHO DE 1850.

Londres.	27
Paris.	350
Hamburgo.	650
Lisboa e Porto.	105 a 110
Metaes. Onças hespanholas.	31,000 a 31,500
„ „ mexicanas	31,000
„ Peças de 6,400.	17,000
„ „ novas.	16,000
„ Moedas de 4,000	9,200 a 9,300
Patacões brasileiros.	2,000
„ hespanhoes.	2,000
„ mexicanos.	1,980

(*Mercantil.*)

PERNAMBUCO.

CAMBIOS NO DIA 12 DE JULHO.

Sobre Londres 26 3/4 a 27 d. por 1$000 rs. a 60 dias.	
„ Paris 350.	
„ Lisboa 105 por cento.	
Ouro—Onças hespanholas.	29$000 a 29$500
„ Moedas de 6$400 velhas.	16$000 a 16$700
„ „ de 6$400 novas.	16$100 a 16$200
„ „ de 4$000.	9$100 a 9$200
Prata—Patacões brasileiros.	1$980 a 2$000
„ Pesos columnarios.	1$980 a 2$000
„ Ditos mexicanos.	1$920 a 1$940

(*Do Diario de Pernambuco.*)

THESOURO PROVINCIAL

Expediente da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de Julho de 1849 a Junho de 1850.

LANÇAMENTO DA RECEITA.

Exportação.

Do Algodão.	992
Do Arroz.	365
Dos Couros.	231
Dos Diversos Generos.	635
Dos Escravos.	36
	2:259

Impostos Directos.

Da Decima Urbana.	1:896
Da Divida Activa.	327
De Juros de 6 por %.	193
Da Meia Ciza de escravos.	403
De Heranças e Legados.	41
Das Patentes da Guarda Nacional.	73
Dos Officios e Empregos.	64
Das Casas de Jogos de Bilhar.	4
Das Casas de Leilões.	92
Das Casas de Fogos Artificiaes.	2
	3:032

Impostos Indirectos.

Do Gado Vacum.	675
Dos Liquidos Espirituosos.	379
Dos Porcos.	29
Do Assucar de outras Provincias.	42
Da Carne Secca.	606
Do Tabaco ou Fumo.	301
	2:032

Inscripções.

Da Decima Urbana.	2:797
Das Casas de Jogos de Bilhar.	2
Das Casas de Vendagem de Pólvora.	9
Das Casas de Fogos Artificiaes.	2
Das Casas de Leilões.	26
	2:836

Artigos.

Das Contas Correntes.	939
Das Entradas do Gado.	720
Da Caixa de Depozitos.	70
	1:709

Contas.

Contas remettidas ao Juizo.	100
Ditas Cobradas administractivamente.	64
	164

Registos.

De Manifestos.	70
De Informações.	64
De Edital.	5
De Contas.	100
De Letras.	73
	312

Informações.	64
Editaes.	5
Termos de encerramentos de Livros.	405
Diversos Termos.	23
Despachos Calculados e conferidos.	4:485
Guias.	93
Conhecimentos.	4:769
	9:844
	22:188

COMMERCIO.

Manifesto da carga do Brigue Escuna Josefa vindo de Pernambuco e Ceará.

——DE PERNAMBUCO.—1 Chapa de ferro para fogão, 5 bocas para fornalha, 8 taixas de dita para Engenho, 3 pares de buxo de dito, 6 eixos de dito para carro, 36 crivos para grelhas, 1 sirela, 5 agulhoens (gigante do dito com croxeta) 2 pares de chaminés de ferro para vapor e parafusos, 1 chapa para assentar dito, 27 caixas com rapé, 1 dita com colxetes.

—ESTRANGEIROS.—3 caixas com fazendas, 4 pacotinhos com dita, 1 caixa com vidros, 4 ditas com chá, 60 ditas com spermacete 4 ditas com charope do bosque, 1 dita com espingardas, 2 ditas com colxetes, 4 ditas com espiritos absinto, 2 ditas com manà, 1 dita com 2 candieiros, 1 cartaõ com chapeos de palhas, 1 dita com plumas, 1 fardo com papelão, 1 embrulho com espoletas, 1 moenda para engenho de cana com 12 pessas e 1 caixa, 1:000 tijolos de fogo, 12 botijas com olio de linhaça.

—DO CEARÁ.—146 Sacas com caffé 150 alqueires de cal, 4 barricas com dito, 38 ditas com sebo, 2 caixas com queijos, 2 ditas com chapeos de seda feitos na Provincia, 5 ditas com vinho muscatel, 36 ditos com vidros para vidraças, 1 pacote com manteletas, 6 gigos com champanhe.

Manifesto de exportação da Barca Ingleza—Dale—para Liverpool.

—1885 Sacas de algodão, 21 ditas com milho, e 8 caixas com buxo.

DECLARAÇAÕ.

——O interino Capitão do Porto abaixo assignado, faz scientificar á todos os Navegantes que o Pharol do Itacolumin desta Provincia de S. Luiz do Maranhaõ, vai entrar nos precisos reparos e reedificaçaõ, afim de tornar-se taõ util como deve ser, e por isso faz o presente, e declara que senaõ deve contar com as luzes delle do 1.° de Agosto até o 1.° de Novembro do corrente anno, e para que a todos conste publica este no Maranhaõ em 14 de Julho de 1850.—*Severiano Nunes*, 1.° Tenente d'A. N. e Imperial.

AVISOS.

——N'ESTA Typographia se dirá quem vende um aparelho de prata para chá de muito bom gosto, um faqueiro já usado, colheres pequenas e grandes, salvas, palliteiros e outros objectos do mesmo metal; um excelente palanquim, mobilia completa para uma casa regular, e livros diversos francezes e portuguezes—Tudo pertencente a pessoa que se retira por algum tempo para fora da Provincia. (1)

NESTA Typographia se diz quem vende uma Vaca com uma bizerrinha de poucos dias muito mança, e acostumada a ração.

—O ABAIXO *assignado declara ao publico que, da data d'este em diante se assignará por Ignacio José Frazão Junior. Maranhão 11 de Julho de* 1850

Ignacio Frazão Vianna. (3)

—Quem tiver e quizer alugar um preto robusto, dirija-se a rua Grande debaixo do sobrado n.° 19. (2)

—O ESCRIPTORIO da liquidação de Th: Chavannes, mudou-se para a rua do Giz casa n. onde continúa à vender-se, Sabão, e Stearina, por conta da mesma liquidação. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 27 de Julho 1850. N.º 84.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 100 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e da Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$500 a 30$000
„ mexicanas	28$500 a 29$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	290:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 26 DE JULHO.

AINDA AS AUTHORIDADES POLICIAES DE SANTA HELENA.

——O que dizeis, Srs. Azeredo Coutinho, e Antonio de Barros, á incensadella dada no n.º 63 do Estandarte ao Sr. José Ferreira Pimentel Belleza, Subdelegado da Villa de Santa Helena, para o desaffrontar dos *sabujos* do Progresso? Não vos parece, que a ser exacto quanto ahi se diz em prol dessa *digna* authoridade, deve aquella Villa reputar-se feliz entre as mais felizes? E entretanto quanto não he o que alli se passa diverso do que quer fazer persuadir esse—*Hum que se interessa por Santa Helena*? Diz elle, que a policia de Santa Helena *acha-se em mãos de cidadãos bem conceituados, amigos da ordem, fieis executores da lei e da justiça, e incapazes de pactuarem com malvados taes como Pedro Selindo, e outros de sua grei*; em quanto que ahi estão os factos, que o contradizem, e clamão mais alto, do que quantas incensadellas lhe queirão dar os seus admiradores. E o que mais he, até o proprio Subdelegado, com o seu natural estonteamento, e genio vingativo, será o primeiro a provar ao autor do Communicado a falsidade do seu juizo acerca da policia daquella Villa.

E ainda mais he de estranhar o proceder do panegyrista do Sr. Belleza, quando attentamos no encarniçamento, com que se arremessa sobre os cidadãos Manoel José Lopes e Pedro Selindo Ferreira, alcunhando-os de malvados, e de tudo quanto lhe veio á cabeça; unicamente pelo facto de se elles queixarem do Subdelegado! Ao ouvir o que do primeiro destes cidadãos diz, e com todo o desembaraço, o author do Communicado, quem não cuidará, que se trata de hum grande criminoso, evadido das cadeias publicas, e que, como muitos outros, por ahi vaga livremente; e comtudo não nos consta, ainda dando de barato a existencia de taes factos, que a prizão arbitraria, que lhe infligio o Subdelegado, fosse devida á essa causa, senão ao haver elle tido a ouzadia de recuzar-se e passar certa declaração, tendente ás eleições, exigida por essa authoridade.

Se deste passarmos á Pedro Selindo Ferreira, o *alfaiate remendão de Alcantara, e que indigitado por certos crimes abalou-se para Santa Helena*, como diz o admirador do nosso Subdelegado, teremos de notar ainda a mesma parcialidade da parte do irreflectido accuzador; por quanto Pedro Selindo foi obrigado a retirar-se de Santa Helena, não porque *alguem pretendesse fazer reviver a memoria de certos crimes por elle commettidos*, segundo quer se fazer acreditar, e sim para não compartir a sorte de Manoel José Lopes; visto que na qualidade de Secretario da Camara Municipal d'aquella Villa, não quiz ter a condescendencia de passar hum recibo, tambem concernente a eleições, conforme huma nota, que por sua letra lhe appresentara o Subdelegado. E nem admira que este deixe o destricto de sua authoridade entregue a mercê da Divina Providencia, e consinta alli vagarem impunes esses dois *criminosos* do conhecimento do autor do Communicado, quando he publico e notorio, que o emprego policial tem-lhe servido unicamente para manejos eleitoraes, e hoje em dia, que se não trata de eleições, para vingar-se acintosamente daquelles que por motivo de eleições ou por outras causas, tiverão a desgraça de incorrer em seu desagrado.

E á vista de tudo isto, o que dirá ainda esse—*Hum que se interessa por Santa Helena*; ou antes, que se interessa na conservação do actual estado dessa Villa? O que dirá? Essa he boa!! Repetirá o que já huma vez disse, que o Sr. Belleza *pela sua probidade, intelligencia e riqueza, será sempre defendido pelos amigos da ordem e da Monarchia, e detestado pelos malvados Cafucas*! Mizeria das mizerias!

E dirá mais, que a accusação suspeitosa contra elle feita, he para vêr se o Presidente e Chefe de Policia, desgostando-se dos homens actualmente encarregados da policia de Santa Helena, demittem-nos para nomear outros, que sejão Cafucas & &! E com dizer isto, tem dito tudo!

O que porém não deixa de ter sua graça, he o pretender-se, que servia alli de quartel hum tronco de vinte palmos de comprido, em que se mettião pessoas de todas as condições e de ambos os sexos; mas que felizmente acabou no tempo do Sr. Penna; graças ao Sr. Antonio de Barros, que teve a boa lembrança de propôr a demissão do Subdelegado Caldas, e com ella, accrescentaremos, o exterminio do medonho tronco. Pois deveras?! Deixou já de existir esse tronco, horror do actual Subdelegado? Quem foi, que o disse ao admirador do Sr. Belleza? Pois he para notar-se, que sendo elle tão curioso a ponto de lhe não escapar a existencia e dimensões desse horroroso instrumento, se esquecesse no demais de endagar o fim que tem levado; se o tivesse feito, por certo não ignoraria, que apezar dos boatos de que havia de ser queimado *vivo*, o monstro alli continua a permanecer são *e salvo*; tanto que ainda na bacchanal de 7 de Outubro do anno passado, nelle se achavão prezas duas pobres victimas, as quaes aproveitando-se da desordem e anarchia, que então reinavão na Villa, poderão evadir-se, baldando a vigilancia dos seus guardas. E depois, não he tão tolo o Snr. Belleza, que não saiba mandar fazer troncos de campanha, quando por huma fatalidade, que não por vontade sua, deixasse de existir esse sustentaculo de sua authoridade na Villa de Santa Helena.

Tanto não somos exagerados em nossas queixas contra o Sr. Belleza que de novo pedimos a S. Exc. instantemente, que informe-se de pessoas imparciaes qual o comportamento e aptidão do Sr. Belleza; porque temos toda a certeza que se convencerá da verdade de quanto hemos expendido. Não ha barqueiro, não ha ninguem, que tenha occasião de passar pelo porto do Gama, que não venha exasperado com a vista dos estonteamentos e prepotencias do Sr. Belleza.

A conservação deste Snr. no cargo de que está revestido he hum verdadeiro escandalo.

Não pedimos nem queremos que seja substituido por gente nossa; mil vezes o temos dito, e agora o não fariamos, se não houvesse quem se inculca estar persuadido do contrario.

Em conclusão permitta-se-nos dizer duas palavras acerca do 1.º Supplente do Subdelegado, hum celebre Chandico, com quem todos os dias se nos quebra a cabeça proclamando a sua probidade, intelligencia e riqueza, como que para de antemão abrigarem-no contra o que delle possão dizer os que o conhecem de perto.

Contra este Sr. referimo-nos as queixas, ao que parece, bem fundadas dos criadores de gado daquelles contornos, e com especialidade do Tenente Coronel Joaquim Mariano Franco de Sá, que se quizesse repetir a verdade, de boas cousas se saberia. Receiamos porém que agora ainda quando cá estivesse, se recusaria a isso, porque em summa inculcão-se amigos e compartidarios.

E para melhor aquilatar-se a sua honradez pedimos a S. Exc. que se informe na Thesouraria acerca do seguinte: Tendo a poucos annos fallecido sem herdeiro em Santa Helena o Portuguez João Maria dos Santos, com huma fortuna de vinte a trinta contos de reis em negocio, gado vacum e cavallar foi o tal Major Chandico bem ou mal nomeado Tenedor do casal pelo Juiz Municipal Supplente respectivo; e até esta data está ainda o inventario por fazer-se, nenhuma arrecadação se tem feito, nenhuma conta se ha prestado; de maneira que ninguem sabe hoje o rumo, que levarão esses avultados bens. No tempo do Inspector Emygdio a Thesouraria, por intermedio da Collectoria de Santa Helena, fez os melhores esforços para impedir o conhecimento desta escandalosa tratada; mas com o menor resultado.

Chamamos ainda a attenção dos nossos leitores para a carta, que abaixo vai transcripta; foi ella dirigida ao mesmo protector Major Chandico, e traçada pelo facinora, que a cousa de dois annos atraz assassinou no destricto de Santa Helena hum vaqueiro do Tenente Coronel Joaquim Mariano Franco de Sá. Os saquaremas do dia tiverão o arrojo e desfaçamento de propalar, que os Liguеiros protegião este assasino!

He por este lado que costumamos a desmentir a essa cafila de Corsarios.

Nada mais diremos por agora, porque ficamos á espera, que se realise a promessa do autor do Communicado, logo que lhe cheguem *mais exactas informações do digno protector das actuaes authoridades de Santa Helena*; que essa visita hão de ser tão boas, quanto desfavoraveis as pobres victimas; que alem de viverem alli expostas a toda a sorte de violencias, achão-se de mais sugeitas a quanto labéo infamente lhes queira assacar o panegyrista de St. Helena. He ajuntar o escarneo a oppressão.

Deus se compadeça da nossa Provincia.

Illm.º Senr. Major Antonio Feleciano Franca.

&. &. &.

Santa Helena.

Illm. Sr. Major.

Cadeia de Guimarães 23 de Janeiro de 1850.

——Respeitado Sr. como tenho algumas esperanças em V. S. com alguma protecção; afim de ver a minha sorte milhorada e ocasião de jury; he o motivo de dar-lhe parte que já estou nesta Villa; cheguei no dia 22 do Corrente Vindo do Maranhaõ; e muito tenho escrito a Vmc. e aos meos parentes de lá não tenho tido a menor resposta; Contudo fassa ver aos que me desejo algum bem; contudo por umanidade peso a V. S. que não me dezampare pois Se tornara muito Brilhante a enfluencia de V. S.ª nesse Destrito; Sendo protetor de aquelles que adeverça Sorte não lhe concedeu seos favores pois muito Semgeita quem perçiza; Como quem Se confessa ser.

D V S.ª

Att.º obr.º e Cr.º

Ignacio de Laiola Ribeiro.

—Reconheço a letra e assignatura retro ser de Ignacio de Laiola Ribeiro por outras semilhantes que do proprio tenho visto. Paraná, Destricto da Villa do Tury-assú 2 de Março de 1850.

Estava o sinal publico em testemunho de verdade.—*Joaquim Alves d'Abreu Esqueira.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

A QUESTÃO DO TRAFICO.

——Algumas barcas brazileiras, ou como taes consideradas, teem sido ultimamente aprisionados pelo cruzeiro inglez, fóra do porto d'esta capital, e sob indicios de se empregarem no detestavel trafico de escravos, ou de transportarem objectos para esse fim destinados em navios que carecem esse commercio illicito entre o Brazil e a Costa d'Africa. Esses factos constão de todos os jornaes desta côrte, que os teem referido com mais ou menos exactidão, com circumstancias mais ou menos dolorosas para a dignidade de nosso pavilhão, honra e interesses do paiz.

Não ha muito que chamámos a attenção do nosso governo para esta questão, uma das mais graves que de presente devão merecer a solicitude dos estadistas do Brasil, e de todos os seus homens que pensão, e olhão para o futuro da terra em que nascêrão, em que possuem bens e familia. Dissemos que era dever do gabinete de S. Christovão ser muito franco a este respeito, fallar a verdade ao paiz, declarando se tinha ou não empenhos que satisfazer para com a Grã-Bretanha á custa de tão melindroso assumpto.

O silencio e inercia do gabinete erão uma animação tacita á continuação desse nefario commercio, ao mesmo tempo que nos expunhão a justas represalias do estrangeiro, que se julga com direito ao cumprimento de serias obrigações da nossa parte.

O Sr. ministro dos negocios estrangeiros declarou pouco depois, em seu relatorio, que de facto, como o temos sustentado, e o exige a Grã-Bretanha, o Brasil está na rigorosa obrigação de executar o artigo primeiro do tratado de 1826. S. Ex. não se limitou a isso, claramente se pronunciou no sentido dos que combatem a continuação do trafico como contrario ás obrigações internacionaes, e fatalissimo aos costumes, ao progresso moral e material do paiz.

Depois de tantos annos de pendencia com a Grã-Bretanha, depois de tão prolongado e escandaloso abuso das leis internas e dos tratados, esperava-se era que a nação que tem tomado a peito essa questão humanitaria, e que de nós exigia o cumprimento de estipulações escriptas e solemnes, não se contentaria com a reiteração de promessas, e na deficiencia de factos que as confirmassem, começaria a hostilisar-nos, empregando a força com damno de nosso commercio maritimo, e offensa de nossa dignidade. Nossas palavras não erão um simples prognostico, erão a apreciação de mais de um facto occorrido no litoral do imperio.

No entretanto que estavamos assim proximos, e já em contacto com tão difficeis embaraços, que passo deu o ministerio de 29 de setembro para concluir com o gabinete de S. James um ajuste pacifico e honroso dessa questão vital? Não podemos penetrar nos escuros arcanos da repartição dos negocios estrangeiros. Mas o que os factos demonstrão é que o ministerio tem tergiversado, na collisão entre os compromissos com o estrangeiro, entre a convicção que manifesta contra esse execravel trafico, e os interesses e exigencias dos especuladores, que lhe prestão sua legitima influencia.

É verdade conhecida dentro e fóra do imperio, que nunca em igual periodo a importação de Africanos se fez em tão vasta escala, nem com tanta audacia e cynismo, como de 29 de setembro para cá. Ao governo, portanto, que não tem sabido arrostar a influencia dos estrangeiros interessados no progresso desse mal que nos flagella, que não tem sabido com prudencia e zelo satisfazer os empenhos do Brasil para com uma nação poderosa e resoluta em suas emprezas, fica a responsabilidade das humilhações porque estamos passando.

Como Brasileiros, apezar do odio que votamos ao barbaro trafico de carne humana, apezar do intimo sentimento que temos dos males que elle acarreta ao nosso paiz, não podemos alegrar-nos, profundamente deploramos as scenas que receiamos do cruzeiro britanico. Mas, ainda uma vez o diremos, sobre o governo recaia toda a responsabilidade e vergonha desses actos, que não podem ser autorisados senão pela emergencia de um *casus belli*.

Interpellamos solemnemente aos orgãos do gabinete de 29 de setembro para que nos declarem qual é o aspecto actual de nossas relações com a Grã-Bretanha, como encara o ministerio as scenas lamentaveis que de ultimo temos noticia, quaes são a este respeito os designios do governo de S. M.

O gabinete que não quer e não póde obrigar os traficantes a respeitar as leis e os empenhos do paiz, está resolvido a soffrer impassivel todas as represalias da Grã-Bretanha, ou pretende resistir-lhe por qualquer modo?

Está resolvido a transigir com os especuladores da Costa d'Africa, sacrificando nossa dignidade, nossa soberania, os interesses do nosso commercio licito?

Tão forte, audacioso e violento contra seus adversarios, está disposto, para conservar-se no poder, a offerecer as duas faces á Grã-Bretanha, e nellas cobarde e vilmente receber todas as affrontas?

Eis, Srs. do ministerio, a extrema alternativa a que tendes chegado! Dizei como projectaes tirar-vos dos embaraços em que vos emmaranhásteis, como tencionaes salvar a paz e a dignidade do paiz. Esta pergunta vos dirigem todos aquelles em cujas veias circula o nobre sangue brasileiro, vossa resposta deve ser prompta e franca.

(Do Correio Mercantil.)

ROSARIO.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

——*Como* sou amigo do Juiz de Direito da comarca do Itapucurú o Dr. Antonio Henriques de Miranda, ninguem deve extranhar que cumprindo hum sagrado dever de amisade diga alguma cousa em desagravo da honra e dignidade desse Magistrado tão escandalosamente menoscabadas pela 1.ª Auctoridade da Provincia, e por isso, bem que esta sua folha já tenha habilmente defendido o mesmo Magistrado, seja-me nada obstante permettido ajustar mais uma vez a defeza do meu honrado amigo. Da correspondencia official havida entre o Exm. Sr. Azevedo Coutinho, e o Dr. Miranda vejo que o que deo causa ao injusto desabrimento em que S. Exc. tem procedido para com o meu amigo, foi um provimento deste em correição mandando que o Escrivão de Orphãos da Villa do Rosario ficasse limitado a escrever somente no que fosse respectivo a este *Juizo*. Foi bastante isto para que o Sr. Azevedo Coutinho despindo-se da sizudeza e gravidade com que um Presidente de Provincia deve haver-se no exercicio de sua elevada Auctoridade, se arremessasse tão extranhamente contra a reputação e dignidade daquelle Magistrado. Mas acreditar-se-ha por ventura que S. Exc. enfurecem-se por esse modo contra o meu amigo por zelo dos interesses publicos e sincero desejo que outra do que a justiça seja imparcialmente administrada? Não. Esta não he a virtude que distingue a actual admisituação. O que caracterisa o governo do Sr. Azeredo Coutinho he o [illegible] empenho com que S. Exc. serve aos interesses de um partido á cujas inspirações sempre que elle obdeça cegamente, tal he a missão da Politica dominante, e por isso he que S. Exc. foi arrancado da obscuridade em que jazia para ser governada uma Provincia illustrada por um Presidente sem illustração, sem as habilitações precisas, mas por esta mesma rasão propria para obdecer os caprixos e vinganças dos vandalos que a dominão, e assim barbarisa-la. Lancem-se os olhos por todo esse extenço territorio sujeito a auctoridade do Sr. Azeredo Coutinho, e ver-se-ha que salvas mui raras excepções o Presidente partidario só deseja, só tem effectivamente collocado nos empregos a homens ou inteiramente ineptos ou cobertos de crimes, só tem prestado ouvidos as vozes apaixonadas da facção que o rodêa, sendo-lhe indifferente que a justiça seja aqui atropellada, e acolá o vicio e o crime compeem triumfantes e como que alardeem a protecção cega que encontrão na Presidencia. O Sr. Matta Escrivão dos orphãos do Rosario pertence a parcialidade que apoia S. Exc., e esta circumstancia per si só explica sem precisão de mais comento a origem da sanha com que S. Exc. traçou logo os meios de deprimir o caracter do Magistrado probo, illustrado e independente.

Todo o mundo já sabe que S. Exc. he o instrumento de um Partido; mas o que se não devia esperar he que—S. Exc. no empenho em que se por á mercê desse Partido se submettesse ao triste dever de o servir por tal modo, que a constituição não seja para S. Exc. um objecto sagrado e inviolavel. O nosso codigo fundamental garante á independencia do Poder Judiciario, e todavia porque o Dr. Miranda quer ser Magistrado e não instrumento de partidos, quer fazer justiça e commetteo o crime de não reconhecer na pessoa do Escrivão Matta esse cego partidario da facção dominante, pegou logo da penna S. Exc., e sem reflexão, precipitadamente ordenou ao Dr. Miranda que reformasse o seu provimento sobre o qual alias já pendia hum recurso para a Relação do Destricto!!!

Folgamos porem de ver que a illustração probidade e independencia que sempre reconhecemos nesse Magistrado não o desampararão nessa occasião, e que como para contraste com a immoralidade e miserias que abundão na quadra actual houvesse um Juiz de Direito que soube resistir com dignidade á tão loucas pretenções do Poder, e não está disposto á consentir em que nas suas mãos a Magistratura seja hum vão simulacro, uma triste manivela do Poder, que a tem desmoralisado, e prostituido principalmente, para essas orgias eleitoraes que o Paiz tem com grande magoa presenciado. Folgamos ainda o repetimos, que esse nosso amigo já tantas vezes victima de acintosas remoções, pelo receio de mais uma outra que lhe ha de ser promovida pelo Sr. Azeredo Coutinho, não vacillasse um só momento em sustentar a sua dignidade quer como cidadão, quer como Juiz. A amisade pois que consagramos, de ha muito, ao Dr. Miranda, honra-nos sobre maneira á vista da nobreza do caracter com que desprezou as ameaças do Poder, e esta he ainda mas huma razão, que nos levou a occupar pela primeira vez as columnas do seu jornal, para ajuntarmos mais um testemunho a justa defeza que esta folha publicou em favor do digno Magistrado.

Sou, Srs. Redactores,
De Vv. Ss. constante leitor obrigado
Hum amigo do Dr. Miranda.

Srs. Redactores.

—Em que tempos estamos nós? Que Governo nos rege? Digão-me por caridade se estamos em Paiz Constitucional, ou Absolutista, para me poder aguardar de alguma agreção que me queirão fazer. Appareceu nesta villa no dia 15 um Sargento (sem ser o de Napoleão) commandando uma patrulha de 5 praças de Policia dizendo vir em uma Commissão especial, e quando he no dia 15 as 10 horas da manhã e que dá fundo em hum dos portos desta Villa hum Chaveco imbandeirado todo de pôpa a prôa, trazendo a seu bordo o nosso insigne Tabellião troca tintas, ora o Tabellião Major, o fabricador de testamentos de homens malucos; inda não sabe quem he? pois eu lhe fallo mais claro, he o chefe do partido agressor nesta Villa, o martyr do mesmo partido cujos martyrios, ou torturas consiste em os Juizes não quererem consentir que elle continue a locupletar-se do pão do seu companheiro; ha já o contrario!!! pois vamos ao resto chegou no dia 15 como lhe digo, e espalhou logo que vinha munido de huma Portaria do Exm. chefe das arbitrariedades para que logo, e logo o Sr. Juiz de Direito reformasse o seu provimento de 6 de Maio (provimento este que muito tem dado que sentir ao tal troca tintas) e se fosse o Sr. Juiz de Direito recalcitrante em querer sustentar sua Dignidade então que o Sargento cumprisse as ordens terminantes que trazia; e consiste em prender o Sr. Juiz de Direito, mete-lo em troncos, embarcar-se com elle para essa Capital onde deve hir jazer no porão de uma presiganga the que lhe chegue a remoção que deve aqui estar por estes 15 dias, segundo tem por aqui espalhado o nosso *Major*. Será isso possivel? inda não quero dar muito credito, apezar de já ter lido no seu jornal a correspondencia do Sr. Juiz de Direito com o Sr. Presidente acerca deste maldito provimento. Temos Governo de ferro, ou de cêra!!! parece que de proposito todas as auctoridades de semilhante Governo são despoticas. . . !! Ha huma postura da Camara em que vêda transitarem gados por dentro desta Villa sem virem em duas cordas, ora huma postura aprovada he huma lei, e em virtude desta postura já tem sido algumas pessoas multadas, e pago a competente multa, porem agora o Presidente da Camara dá licenças não só para transitar qualquer rez, como para andar boiadas inteiras, e athe fazer rodiador na praça desta Villa incommodando aos viandantes, e em risco de pilharem algumas marradas. A deus Srs. Redactores the logo. Faço-lhe este avizo pelo prejuizo que sofre o procurador da Camara.

—O Martins.—

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

—Srs. Redactores.—Com esta publicação mostraremos bem, que desejamos a quadratura *do circulo*, por isso apressamo-nos em publicar a tal descoberta na sua folha desinteressadamente, isto é, sem esse premio que tanto espera o Piauhiense Castello-Branco. Resolvamos o problema—

Amanhã, Domingo, 28 de Julho é o anniversario da adherencia do Maranhão a causa da Independencia do Imperio, e haverá *Te-Deum* na Sé, assim diz a folhinha da Temperança, onde irá muita gente de casaca, levando uns [illegible], a quem chamão camaristas; outros, calças agaloadas, a quem chamão [illegible]; outros de grandes [illegible], a quem chamão [illegible]; em fim muita gente grande e pequena, de setim ou [illegible], curtas ou compridas.

A noite então haverá no Theatro uma *terceira* empreza do joven Antonio José da Silva, que leva a scena o muito interessante Drama em tres actos—os [illegible]—

Este joven *Beneficiado* só tem a honra de se apresentar em scena quando faz das suas *emprezas*, e isto para poupar o dinheiro da parte que tinha outro a fazer, conciliando na tal empreza o desejo de solemnisar o dia, e divertir o Publico nessa noite, procurando por este *bem calculado* e feito meio ganhar dinheiro. Ora este joven, que já não é tal pequeno, apresenta-se por todas as praças, ruas e caminhos escuros, até mesmo nas Igrejas a passar os bilhetes do seu beneficio, seguindo-nos as pegadas como o nosso Amphitrião ou Anjo da guarda com quatro lenços em cima, isto é, com os seus dous, e com os do seu amigo o barão de ***. De tudo isto o maior [illegible] que damos é de chamarmos [illegible] conversando com alguma familia, e, sejamos francos, com a nossa Bella, eis que o nosso joven aproveitando-se da occasião dá-nos o bote, interrompendo-nos a conversação, com a sua voz de [illegible], e empurra-nos a *costumada lenga-lenga*—attende a humanidade e [illegible] a virtude em [illegible], e dependendo [illegible] d'ella a sorte do [illegible], quando se [illegible] dos bens de que a fortuna abunda e conhecendo em V. S. a mais [illegible] complacencia para com os infelizes; por isso que não exhibo um [illegible] em amparar-me ao valioso abrigo que V. S. pode garantir-me no presente beneficio (ou empreza), que promovo! Digne-se pois V. S. acceitar este cartão para . . . . e em fim é uma lenga-lenga que fica a gente zonza, e [illegible]; e quasi sempre é [illegible] ou quarta [illegible] esses jovens beneficiados do Theatro por seus bons [illegible] os nossos cobres. Que linguagem empregão elles!

Nós confessamos, Srs. Redactores, que não obstante, desejámos ser hoje atacados por esses jovens *beneficiados do Theatro*, para que não nos [illegible] em occasião importuna [illegible] seus cartões, interrompendo-nos a conversação com um longo episodio da sua *Pôpa*, assim como faz o de que tratamos.

Quanto o nome da *Pôpa*, quadra elle bem ao mesmo Theatro, porque está sempre [illegible]—quanto ao [illegible], lá não descemos porque não temos escadas e [illegible] da perfidia não [illegible] porque a [illegible] que a justiça de Deos caia sobre essas cabeças, para [illegible].

Ora, o Povo Maranhense gosta muito de Theatro, [illegible] presenciamos quando aqui esteve a fracção da companhia Italiana, por isso que era a melhor cousa que [illegible] do tempo da antiga *Sociedade Dramatica*: ora [illegible] com uma linguagem do seculo 15, como disse outro; um *espalha-brasas*, que se diz imitador do Galvarães [illegible], e que sempre entra arrebatado na scena, erguendo os hombros até a cabeça, que pode bem fazer parelha com o [illegible]; uma de cair nessa terra, que quizerão fazer [illegible], cahindo-lhe em scena [illegible], pelo copioso suor, [illegible] de tapioca, ficando uma parte do rosto em contraste com outra, e com seus [illegible]; emfim [illegible] muitas outras faltas.... Basta por hoje, Srs. Redactores, ficamos aqui a espera das provas.

Digne-se não nos faltar com esta publicação, e [illegible] havemos de ir infallivelmente ao Theatro, porque o tal joven passou-nos bilhete, do que por lá virmos lhe mandaremos noticias em carta fechada, para o que promettemos applicar toda a nossa attenção.

UMA VICTIMA DO JOVEN.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 23 DE JULHO DE 1850.

—Gonçalo Nunes Bessa—26 annos.

—Affonso, escravo de José João Pereira de Sampaio—63 annos.

DIA 24.

—José Porcino, Soldado da 1.ª Comp.ª do Corpo Fixo do Piauhy—ignora-se a idade.

—Jeronimo, filho de Maximiana da Conceição—1 anno.

DIA 25.

—Marcela de tal—70 annos.

—Adolfo, escravo de D. Martinha Alves Castro Abranches—35 annos.

DIA 26.

—Maria Justina d'Oliveira—29 annos.

—Candida, filha de Carolina Jozefina Gonçalves—9 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Pataxo Brasileiro —Josefina—vindo do Pará.

——745 saccas com cacáo, 14 ditas com borracha, 22 ditas e 26 alqueires com castanhas, 23 ditos com tapioca, 48 ditos com urucú, 40 canudos e 1 caixa com salça, 1 dita com bichas, 3 pacotes com cravo, 1 saquinho com puxiry, 1 barrica com erva doce, 1 paneiro com cuias.

Manifesto de exportação do Brigue Escuna Brasileiro—Arcelina—para o Pará.

—465 alqueires de sal a granel, 240 vaquetas, 12 sacas com feijão, 3 caixotes com latas de peixe, 30 fateixas de ferro, 409 e meia barricas com assucar.

ESTRANGEIROS.—51 pipas, 10 meias ditas e 43 barris com vinho, 15 ditos com azeite doce, 10 ditos com chouriças, 5 ditos com paios, 5 ditos com toucinho, 14 ditos com tinta, 1 dito com linguas, 9 caixas com papel, 400 ditas com passas, 2 ditas com agulhas, 1 dita com drogas, 1 dita com chá, 2 ditas com charopes, 1 dita com carrinhos de cordas, 14 ditas com fazendas, 16 fardos com ditas, 2 barricas com sevadinha, 500 pacotes com papel pardo, 4 ditos com anzois, 1 dito com talagarça, 12 ditos com cabos de linho, 15 canastras com alhos, 1 dita com miudezas, 21 garrafões com sevadinha, 41 ditos com ervilhas, 39 ditos com feijão, 1 lata com biscoutos, 1 dita emcapada com anneis, 50 balles de papel, 400 sacos com chumbo, 1 conhete com ferragens, 3 pezos, 1 folha de arame, 17 volumes com mercadorias.

Manifesto de exportação do Brigue Hespanhol —S. José—para Barcelona.

—919 Saccas de algodão, 50 couros.

DECLARAÇAÕ.

——O interino Capitão do Porto abaixo assignado, faz scientificar á todos os Navegantes que o Pharol do Itacolumin desta Provincia de S. Luiz do Maranhaõ, vai entrar nos precisos reparos e reedificaçaõ, afim de tornar-se taõ util como deve ser, e por isso faz o presente, e declara que senaõ deve contar com as luzes delle do 1.° de Agosto até o 1.° de Novembro do corrente anno, e para que a todos conste publica este no Maranhaõ em 14 de Julho de 1850.—*Severiano Nunes,* 1.° Tenente d'A. N. e Imperial.

AVISOS.

——JOAQUIM IGNACIO, subdito Portuguez, retira-se da Provincia por todo este mez. (1)

—CAZEMIRO LUCIO, subdito Portuguez, retira-se desta Provincia. Maranhão 27 de Julho de 1850. (1)

—QUEM tiver um preto cozinheiro para alugar dirija-se a Loja de MOURA & ABRANCHES.

—QUEM tiver e queira vender hum preto que entenda do serviço de campo; dirija-se a esta Typographia, que se lhe dirá quem o pretende. (3)

VENDE-SE um moleque de 16 annos, muito fiel e sem vicios: quem o pertender dirija-se á Loja de José Loureiro do Rozario, rua de Nazareth. (2)

MANOEL DA CUNHA MACHADO, com loja no largo do Carmo n.° 19, além d'hum completo sortimento proprio de seu estabelecimento tem o seguinte:—

Cortes de cambraia adamascada.
Ditos de dita rendados.
Ditos de dita com barra de côres.
Ditos de cassas de côres.
Mantas de setim para senhoras.
Ditas de seda ,, ,,
Challes de seda ,, ,,
Lenços de filó de la vagem 4 pontas.
Ditos de seda para algibeira.
Bendas de côres para enfeite de vestido.
Ditas brancas largas e estreitas.
Capatos de polimento para senhora.
Ditos de setim branco ,, ,,
Ditos de duraque ,, ,, ,,
Ditos de ,, de côres.
Ditos de ,, pretos.
Ditos de marroquim pretos e de côres.
Ditos de dito para homem ,,
Chapeos Francezes para cabeça.
Ditos ,, ,, brancos.
Ditos pretos para menino.
Ditos de seda e paninho para Sol.
Esguião de linho muito superior.
Pano de ,, ,, ,, de patente.
Dito ,, ,, ,, ,, Portuguez.
Bertannas de linho muito finas.
Meias de ,, para homem.
Ditas de algodão cruas ,, ,,
Ditas de ,, brancas ,, ,,
Ditas de ,, ,, lizas para Sr.ª (meias)
Ditas de ,, ,, abertas ,, ,, (finas.)
Ditas de ,, ,, lizas para menino.
Merinó, pano preto e azul.
Lustrin ,, de 8 palmos de largo.
Paninhos lavrados preto, e de côres para forro.
Hum completo sortimento de duraque preto e de côr.
Cazemiras para calça.
Guardanapos adamascados de linho.
Platilhas de linho muito finas—e outras muitas fazendas que por preço modico se vendem.

NESTA Typographia se diz quem vende um—CAVALLO, novo, e de boa marcha, por preço muito commodo. (2)

NO ARMAZEM

De Balthazar, Irmãos & Sobrinho tem á venda os seguintes generos:—

BARRIS com 1 ½ @ de Toucinho.
IDEM com 2 @ 8 ℔ de dito.
IDEM com 5 @ de dito.
IDEM com Paios.
IDEM com chouriças.
SERVEJA em botijas e garrafas.
LATAS com sardinhas.
CHAMPANHE superior em garrafas.
CHÁ Hysson superior de Lisboa.
SELINS com seus pertences.
SULFATO quinino em vidros.
CAIXAS com Colxetes.
RAPÉ fino de Bahia muito bom.
VINHO de Lisboa muito superior e barato.
CAIXAS com Lapes para dezenho. (3)

NESTA Typographia se diz quem vende uma Vaca com uma bizerrinha de poucos dias muito mança, e acostumada a ração.

—NESTA Typographia se dirá quem vende um aparelho de prata para chá de, muito bom gosto; um Espeto já usado, colheres pequenas e grandes, salvas, paliteiros e outros objectos do mesmo metal; um excelente palanquim, mobilia completa para uma casa regular, e livros diversos francezes e portuguezes—Tudo pertencente a pessoa que se retira por algum tempo para fora da Provincia. (2)

DOCE DE CUPU'

DE excellente qualidade acha-se á venda em caza de Domingos Francisco da Silva Maia rua do Trapiche n. 14 por preço muito razoavel. (4)

NA rua da Paz caza n. 11 vende-se onças hespanholas e peças de 6:400. (2)

—OS administradores da liquidação da caza do Sr. Theodoro Chavannes, vendem a Fabrica denominada—MARANHENSE—cita na rua do Peponitão, desta Cidade—a saber—

A caza em que se acha montada a Fabrica.
2 prensas Hidraulicas—orizontaes.—
1 Dita Dita Vertical.
3 Caldeiras montadas, para o Fabrico do Sabão.
4 Ditas para derreter sebo.
Todos os pertences necessarios para o fabrico da Stearina, e sabão.
10 Escravos, entendedores do geral serviço da Fabrica.
1 Terreno, anexo á Fabrica.
1 Dito grande fronteiro á mesma.

A fabrica póde ser vista a qualquer hora do dia, por quem a pretender comprar; para o que podem dirijir-se ao Escriptorio da liquidação rua do Giz. (3)

—VENDE-SE uma legoa de terra demarcada e toda em matta no Codó, distante do riacho do mesmo nome 1:500 braças; quem a pretender comprar dirija-se nesta cidade a Manoel Antonio dos Santos, e no Itapucurúmirim a Joaquim José Nunes Paes; não se offerecendo duvida ao vendedor de aceitar qualquer prazo, transacção ou permutação que lhe convenha. (3)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 30 de Julho 1850. N.º 85.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia da rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncios ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi por diante 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda,
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$[illegible] a 30$000
„ mexicanas	29$200 a 29$[illegible]
Peças de 6$400	16$200 a 16$[illegible]
Prata brasileira	ao par [illegible]

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	[illegible]
Bahia	[illegible]	Pará	[illegible]
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 29 DE JULHO.

— —Só hoje he que nos veio á mão a Revista n.º 556 de Quarta-feira passada. Quasi que ficámos asphixiados pelo fumo do incenso, que por encommenda o contemporaneo resolveo-se queimar ao *sapientissimo* Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho. Este serviço, que a Revista presta de ordinario com muito gosto e com certa graça, que lhe he tão caracteristica, foi-lhe especialmente incumbido desta *feita*; porque corria por ahi, e S. Exc. chegou a acreditar, que os Corsarios do Estandarte realisarião a ameaça, que fizerão, de não tomar mais a defeza de S. Exc. (que felicidade para o Sr. Azeredo se tal acontecesse!) visto o seu inqualificavel *desaforo* em lhes não satisfazer certas exigencias exorbitantes, como saõ todas, as que partem da gruta da rûa da Estrella.

Longe está de nosso pensamento estranhar o fraco da Revista, por todos bem conhecido, de invariavelmente bajular a quantos tem a fortuna de sentar-se na cadeira presidencial do Maranhaõ. Nada, não pretendemos perturbar-lhe o gosto, se bem que lh'o não gabemos.

Só queremos fazer-lhe huma observação, e vem a ser: que se he erroneo o juizo, que formamos da capacidade intellectual e nomeada politica do Tenente Coronel Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, nós o devemos sem duvida em parte ao nosso modo de encarar os seus actos administrativos, que por certo será sempre muito diverso do da Revista: e em parte tambem ao que a seu respeito escreveo o Correio da Tarde, que substituio no pessoal, nas ideias e em tudo o mais, a defunta *Sentinella da Monarchia*, e cuja opinião não deve ser suspeita á Revista.

Deixemo-lo fallar por si: "O novo Presidente do Maranhão Honorio Pereira de Azeredo Coutinho havia seguido de Pernambuco para o seu destino em 30 de Outubro. O *Diario de Pernambuco* faz a apologia da vida publica do Sr. Azeredo Coutinho, que "pouco conhecida alli, diz ser devidamente apreciada no Sul do Imperio, onde seu nome não he novo nos annaes da politica." A este respeito o contemporaneo não foi cabalmente informado:—*O Snr. Honorio Coutinho era tambem por cá pouco conhecido.*"

Já vê pois a Revista que o nosso juizo he firmado na opinião de seus proprios correligionarios, pelo que toca a notabelidade do seu idolo.

O que porém he engraçado até não poder mais, he o ar soberano e de protecção, que assume o *Diario de Pernambuco*, quando se pronuncia sobre a imprensa do Maranhão! Parece, que o contemporaneo já está esquecido da linguagem immunda, irritante e reprovada, de que se servia diariamente em seus escriptos contra o honrado Sr. Chichorro a frenetica opposição de então, insuflada e capitaneada pelos Nabucos, Figueiras de Mello, Aguiares e outros, que hoje nos pregão moderação, e reprovão na opposição o emprego de meios, que de modo algum se podem equiparar em virulencia e acrimonia, aos de que então fazião uso.

Fora mais acertado, que o contemporaneo de Pernambuco se occupasse no louvavel empenho de corrigir os excessos por demais reprehensiveis, que ainda hoje se notão na imprensa governista de sua briosa Provincia, merecedora de melhor sorte; e que deixasse de nos appresentar, como modello digno de imitação, o sujeito Pharol de Caxias, cujo credo politico, bem como o do seu prototypo—o Estandarte de S. Luiz, ainda ninguem teve a dita de descobrir. E quanto ao peso, que lhe devem de merecer as palavras daquelle papelejo, saiba, o contemporaneo, que saõ ellas inspiradas da cachola, e traçadas pelas mãos polluidas do Delegado de Policia do Termo de Caxias—o menino Eleuterio de Attayde—, que se cumprisse o seu dever, huma grande porção dos habitantes daquella infeliz Comarca não teria chegado ao estado de feroz selvageria, em que se acha, depois que alli domina a gente actual.

Voltando a Revista, pedimos ao contemporaneo com instancia, que, contrafazendo hum pouco a sua indole louvaminheira, por dignidade propria e no interesse do partido de que ora se inculca orgão, condescenda de tomar contas ao Sr. Azeredo Coutinho pela nomeação, que acaba de fazer, de Juizes Municipaes Supplentes para o Brejo; visto que não foi contemplado hum unico dos verdadeiros saquaremas do lugar, onde ha tantos parentes e correligionarios do Sr. Candido Mendes.

Não tem que vêr os Corsarios trabem sempre, que achaõ algum ensejo!

Foi mais huma embaçadella feita ao Sr. Azeredo Coutino, que ainda se não quer corregir! Bem feito!

E a Revista o que dirá a este respeito! Boa pergunta! Então *ella* tem animo de arrostrar com as diabruras da Futura Genuina, que se ha de congregar em Setembro vindouro? Seria muito exigir da "mizera e misquinha"!

Por estas e outras tranquibernias dos Corsarios, he que parece de algum fundamento o que por ahi se propalla, acerca da desintelligencia da *digna* deputação Maranhense na Côrte. Ora Deos permitta, que alguma rauzinha não fique esmagada debaixo dos pés desses *possantes* touros!

◆

——Lê-se no Telegrapho de Caxias de 10, 13 e 20 do corrente o seguinte:

MAIS UM ATTENTADO.

Hoje (9) as 7 horas da manhã foi gravemente espancada na rua da Boa-Vista—Luzia Maria da Conceição dentro de sua propria caza! O delinquente evadio-se! Coisa muito natural nos tempos, que correm........

O marido da infeliz levou-a a casa do Juiz de direito toda ensanguentada depois das 9 horas. Tal é a confiança, que todos tem na policia-*Attayde*, que o offendido não recorreo ao delegado! E em quanto a nós obrou bem; porque em tal policia pode encontrar-se muito desleixo, muita prepotencia, porem não justiça.

OS AUTOS PERDIDOS!

—Apparecem ou não appareçam os Inventarios do casal do finado Policarpo José de Almeida, que se *perderão* (credat Judeus Apela,...) na conclusão do *honrado* Snr. Attayde, como mostra o escrivão Pereira pelo protocolo assinado pelo dito juiz?...

UM OUTRO CRIME!

—A 10 do corrente pelas 9 horas da noite dois individuos invadirão a casa do Sr. Vicente de tal (selleiro morador na rua do Porto-grande) e pela porta da frente, que conseguirão abrir. A circunstancia de estar a casa sem luz, o terem sido logo apercebidos, o apparecimento de um visinho, que acudio aos gritos do Sr. Vicente, deveo talvez não ter sido victima, segundo somos informados.

Os assaltantes—evadirão-se—!....

Está pois acabada essa pouca segurança individual, de que gosavamos casual e unicamente dentro da cidade. O espancamento do Sr. Custodio no dia 8 do passado, tão publico, e escandalozo (até hoje impune!) veio convencer os assassinos, que podião tudo ousar nas ruas mais publicas desta cidade, como fazião por fora, e pelos arrebaldes. A policia é *bengala*....

A 5 de Abril disse o correspondente do Correio da Tarde no n. de 6 de Maio que a demissão do Snr. Attayde—ERA ALTAMENTE RECLAMADA.

Voltaremos ao assumpto.

19 DE JULHO.

DOUS ASSASSINATOS.

—Esta tarde jogarão as facadas dous individuos na rua do *Pao d'Agoa*. Um já falleceo das feridas, que recebeo, e outro dizem-nos, que está para isso!

Temos pois os assassinatos dentro da cidade!

Ainda não está acabada a semana, e contão-se—4 pessoas espancadas—um assassinado, e outro prestes a expirar!

O Sr. Attayde procura encobrir o horror desta deploravel situação, filha das suas torpezas, violencias, e prevaricações, redobrando no *Farol* de insultos e calumnias em linguagem de almocreve contra as pessoas, a quem attribue a redacção desta folha. O *Vintem* escrevendo não pode *fazer* outra cousa, que prostituir a imprensa.

EXTERIOR.

—Lê-se no Diario de Pernambuco de 7 do corrente o seguinte:

A barca *Sword-Fish*, chegada hoje de Liverpool, trouxe-nos somente o *Times* de 4 e 5 de junho proximo passado, faltando-nos todos os mais numeros anteriores até 4 de maio; os quaes sem duvida devem ter-nos sido remettidos por alguma embarcação de marcha inferior á sua.

Todos os estados da Europa ficavam em paz e tranquillos, excepto a Prussia que parece preparar-se para a guerra.

Todos os regimentos da guarda teem sido augmentados e devem ser levados ao seu estado completo. A fortaleza de Erfurt vai ser posta em estado proprio para resistir a qualquer ataque, e até receia-se que o governo dará ordem para que sejam arrasados todos os edificios que ficam na linha de fogo. A praça forte da Silesia e a provincia de Saxonia vão tambem ser preparadas para a defensa.

A ultima conferencia dinamarqueza não produzio nenhum resultado, e já não ha esperanças de que a questão seja regulada em Berlim. Parece mais provavel que o nó será cortado nos proprios ducados, entretanto as noticias recebidas, tanto delles como da Dinamarca, se teem tornado mais e mais desfavoraveis á continuação da paz.

A Saxonia retirou-se do Bund e communicou formalmente esta sua resolução ao gabinete prussiano.

Pelo que lêmos a respeito da Grecia, cujas noticias alcançam a 21 de maio, cremos que já foram reguladas as suas desavenças com a Inglaterra.

Com effeito o unico navio inglez existente em Lalannina he o *Ganges*. O barão Gros estava para voltar a França no *Vauban*. O rei Othão tinha enviado ao presidente da republica franceza e ao general Lahitte a grancruz da ordem do Redemptor.

As noticias da Hespanha alcançam a 29 de maio, e dão aquelle paiz em perfeito socego. O duque e a duqueza de Montpensier achavam-se em Sevilha, donde deviam partir a 8 de junho proximo passado para chegarem a Madrid no dia 11.

Portugal até ao dia 29 de maio ficára tranquillo.

As apolices do banco soffriam, de 165 a 100 mil reis de desconto cada uma, e as quatro por cento tinham ficado de 46 a 47.

Da Inglaterra não consta que tivesse acontecido nada que mereça ser mencionado. Os consolidados tinham ficado em Londres a 96 5/8 e os fundos brasileiros, de 87 a 87 1/2.

A assemblêa legislativa da França modificou a lei de eleições feita a 15 de março do anno passado. A commissão a que havia sido remettida a proposta do governo para a prolongação por mais um anno da lei sobre os clubs e reuniões politicas, tinha apresentado á assemblêa o seu parecer, o qual foi impresso e distribuido entre os membros da mesma. A citada lei expirava a 19 de junho proximo passado, e a sua prolongação he considerada como um complemento necessario da reforma eleitoral.

Durante a discussão da lei da reforma eleitoral, e mesmo antes disso, diz o correspondente do *Times*: reuniões nocturnas tiveram lugar nos mysteriosos e impenetraveis esconderijos da *cité*, para o fim de se estudarem as tacticas sanguinarias de insurreição.

Os periodicos socialistas discutiram com horrivel sangue frio, diversos planos de resistencia. Uns sustentaram um levantamento universal rapido e repentino; outros, porém, advogaram uma maneira de obrar mais vagarosa, mais systematica, porém não menos segura e destructiva. Este ultimo alvitre foi o adoptado pela Montanha, a qual não quiz que o volcão rebentasse, porque temeu que não podesse fazer parar-lhe a irrupção.

As noticias dos Estados Unidos, as quaes alcançam a 20 de maio, dão-nos aquelle paiz em perfeito socego, todavia uma expedição particular composta de quatro mil homens tinha partido para a ilha de Pinos, para de lá ir desembocar em certo ponto da costa de Cuba que ainda não era publicamente conhecido.

O general Lopes commandante em chefe dessa expedição tinha feito uma falla eloquente aos seus soldados antes da partida da mesma.

Os individuos que compõem á dita expedição quasi todos fizerão parte do exercito invasor do Mexico, e crê-se que no caso de embarcar na ilha, nada lhes poderá resistir.

Uma outra expedição de seis mil homens, ficava prompta para seguir para Cuba, logo que a primeira alli tivesse desembarcado.

Os periodicos americanos annunciam que o governo tinha expedido ordens para New-York, Mobile e New-Orleans por meio dos telegraphos para o fim de se enviarem avisos ao esquadrão surto no golpho, ordenando-lhe espiasse a expedição Lopes; mas ainda não havia nenhuma noticia do resultado.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Paris, 21 de maio de 1850.

—Uma questão exterior e gravissima, veio complicar ainda mais a situação da França. Trata-se do lord Palmerston e da Grecia. Eis o que se tem passado.

Eu já referi a Vmc. que fôra aceita a nossa officiosa mediação no miseravel debate que o dito lord intentou contra o governo de el-rei Othon. O Sr. Gros, mediador francez, tinha ido a Athenas; mas não pôde chegar a accôrdo com o agente britannico, o Sr. Wyse. Escrevião-lhe de Paris que se tinham entendido com lord Palmerston sobre tal e tal ponto, e dizião-lhe que esse lord tinha ficado inteirado a esse respeito. Deste modo o negocio não se adiantava em Athenas: assim, para abreviar a questão, a França decidio-se a discutir directamente o negocio em Londres, e fixar uma solução com o ministro inglez: ella teve lugar; e um projecto de convenção foi redigido em Londres; mas no entanto lord Palmerston dava ao Sr. Wyse instrucções taes, que o almirante Parker renovou o bloqueio dos portos gregos, e ameaçou o Pyreu com um bombardeamento, arrancando deste modo á esgotada Grecia um arranjo onerosissimo. Lord Palmerston tomou de tal sorte as suas medidas, que a convenção concluida em Londres só chegou a Athenas dous dias depois de concluido o arranjo pelo Sr. Wyse. A *má fé* do ministro britannico, e seu duplo jogo forão nesta occasião evidentemente conhecidos; visto que o ministro francez tinha mandado o mesmo documento ao Sr. Gros, antes de concluido o arranjo.

O grito geral soou na Europa contra a duplicidade do tal lord, e até a opinião ingleza se indignou contra os actos d'um ministro que dá ao mundo uma tão triste idéa da lealdade anglo. O *Times*, o *Morning Chronicle*, e todos os outros jornaes acreditados em Londres, fulminam altamente este homem enredador; mas o governo francez tinha uma imperiosa obrigação a cumprir. Instado justamente contra tão iniquo proceder a seu respeito retirou de Londres o Sr. Drouyn de Lhuys. Este acto produzio nas duas capitaes sensação vivissima. O Sr. La Hitte, ministro dos negocios estrangeiros, annunciou-a á assemblêa, declarando que a dignidade da França fôra grandemente offendida; e a maioria prorrompeu em applausos. Lord Palmerston, obrigado a explicar-se na camara dos communs, quiz desculpar-se acerca das causas da chamada do nosso embaixador; mas sendo bem conhecidas as ditas causas, não ousou expôr-se de novo aos ataques da opposição: elle não tornou a apparecer na camara dos communs; foi lord Russel (cuja lealdade he reconhecida por todos) que respondeu por elle, d'um modo embaraçado e evasivo a novas interpellações.

Este negocio, além de não estar ainda acabado, póde tomar vasta latitude, pois he provavel que a Russia se intrometta nelle; e já em Londres se cuida seriamente sobre o que dirá acerca deste negocio essa formidavel potencia. Notou-se com inquietação que o embaixador russo recusasse assistir ao banquete, dado annualmente no *foreign office* em commemoração do nascimento da rainha. Gravissimas complicações pódem, pois, sortir deste pequeno negocio, e bom seria que elle produzisse a demissão de um homem de estado tão enredador e tão odiado pelas potencias estrangeiras.

O GENERAL LOPES COMMANDANTE EM CHEFE DA EXPEDIÇÃO LIBERTADORA DE CUBA.

—O general Lopez não he castelhano, senão crioulo; pois nasceu na America Meridional. Na guerra civil que devastou as provincias hespanholas desta parte do novo continente, elle, tendo apenas 15 annos de idade, foi obrigado a pegar em armas e adquirio uma alta reputação como soldado. Depois retirou-se para Cuba, onde casou-se, vindo esta ilha a ser sua patria por adopção. Como membro do [illegible], elle sentio de perto a politica colonial da Hespanha. A expulsão dos deputados cubanos inspirou-lhe a resolução de ser o libertador de Cuba e de consagrar a sua vida a este objecto. Elle recorreu a varios expedientes para se fazer conhecido e ganhar popularidade entre o povo do campo, a fim de poder prepara-lo para um levantamento em favor da independencia. Um desses expedientes, foi exercer a medicina, distribuindo remedios gratuitamente. (*Herald.*)

Conjecturas sobre a expedição cubana.

A popularidade do general Lopes entre as tropas hespanholas he grande, e crê-se que elle causará alguma defecção entre as mesmas. Uma outra causa de defecção entre os cubanos será a já proclamada intenção de Hespanha de remover de Cuba todos os officiaes militares lá estabelecidos, por temer que sympathisem com o povo.

As probabilidades de successo e derrota tem sido cuidadosamente pesadas.

Se os patriotas conseguirem desembarcar, não ha duvida de que triumpharão.

O general Lopes e seu estado-maior sahirão de New-Orleans a 8 do corrente [maio.]

Suas operações forão tão bem dirigidas, que o consul hespanhol naquella praça, não tomou os menores avisos, nem soube da partida do mesmo, senão no dia 10. Todavia o dito consul tem desenvolvido uma actividade superior a todo o elogio.

O numero dos individuos que compõem a expedição, dado por 4,000, sendo a maior parte delles soldados da guerra mexicana; porém além desses ha mais 6,000 já engajados, os quaes partirão para Cuba debaixo do commando de um distincto general americano, logo que os primeiros tiverem effectuado o seu desembarque naquella ilha.

O general Lopes fez uma proclamação aos soldados hespanhoes e muitas mil copias della com o sello gravado do sello do estado de Cuba livre forão impressas para serem distribuidas entre os mesmos por espiões, logo que os patriotas tiverem desembarcado na ilha, e crê-se geralmente que ella produzirá um grande movimento em seu favor.

(*New-York Sun.*)

Proclamação do general Lopez aos seus companheiros da expedição.

—Soldados do exercito libertador de Cuba, a nobre missão de que nos achamos encarregados he tal que bastaria por si só para consagrar em heróes a todos aquelles que tem lugar em nossas fileiras, ainda quando não fosseis já os heróes dos campos de Palo-Alto e Churubusco, ou os irmãos e dignos pares dos homens dessas immortaes victorias.

Cidadãos da grande republica, vós ides dar a Cuba a liberdade, pela qual o vosso exemplo a tem excitado a suspirar; vós ides arrancar dos bellos membros da rainha das Antilhas os grilhões que, ha tanto tempo, a degradão, trazendo-a sujeita a uma tyrannia estrangeira, o que he um ultraje ao seculo em que vivemos; vós ides fazer por vossos irmãos cubanos o que um Lafayette, um Steuben, um Kosciusco e um Pulaski fizerão por vós; vós ides ajuntar mais uma estrella gloriosa á bandeira que já levanta com admiração de todo o mundo sobre a terra dos livres e a casa dos bravos.

O povo de Cuba não permittiria que á primeira guarda de honra da bandeira de sua nascente independencia fosse toda composta de seus futuros concidadãos dos Estados-Unidos, senão fossem as circumstancias peculiares que tem permittido até hoje aos seus tyrannos o conservarem garras nimias sobre a garganta de sua prostrada victima.

Desarmados e incapazes por conseguinte de levar a effeito um plano de insurreição, ameaçados finalmente pelos Hespanhoes de verem convertida em peior estado que o de S.-Domingos a mais rica e mais amavel das ilhas que ha debaixo do sol, nossos irmãos cubanos tem sido obrigados a esperar e suspirar pela hora em que um primeiro nucleo para sua revolução lhes fosse fornecido por uma expedição de amigos cheios de valor e de sympathia para com elles, bem como esse que tenho a honra, a maior de minha vida, de conduzir a tão brilhante empresa. A bandeira sob que vêdes o tricolor da liberdade, o triangulo da força e da ordem, a estrella do futuro estado e as listras dos tres departamentos de Cuba, [illegible] aquella pelo vosso em essa praia, será guardada por duas legiões escolhidas, simplesmente poderosa para tudo, á moda de Buena-Vista qualquer força que o dominado governo hespanhol em Cuba puder fazer [illegible].

O patriotico povo de Cuba se reunirá com alegria e enthusiasmo para defender esta bandeira, e além disso ainda de vós ficão ainda milhares de bravos [illegible] por tomar parte nesta gloriosa empresa, debaixo do commando de um dos mais eminentes chefes das [illegible] campanhas mexicanas, e que certamente seguirão as nossas pegadas, menos que, se anticipemos, consummando nossa esplendida tarefa antes que tenhão tempo de partir.

Soldados da expedição libertadora de Cuba, quando chegarmos, o nosso primeiro acto será o estabelecimento de uma constituição provisoria, fundada nos principios americanos, e adaptada ás emergencias da occasião.

Essa constituição, vós jurareis com vossos irmãos de Cuba sustenta-la em seus principios, tanto como no campo da batalha. Vós fareis todos responsaveis por vossos officiaes como homens individualmente dignos de tão honrosa empreza.

Confio implicitamente que dareis a Cuba e ao mundo um exemplo assignalado de todas as virtudes, assim como do valor dos cidadãos soldados americanos. Confio que por vossa disciplina, boa ordem, moderação na victoria e sagrado respeito a todos os direitos particulares envergonhareis e confundireis as calumnias insultuosas de vossos inimigos.

Finalmente, quando chegar a hora de repousar sobre os louros que não deixareis de alcançar, confio que todos vos estabelecereis no bello solo da ilha que ides libertar, e que lá gozareis da gratidão que Cuba não deixará generosamente de mostrar aquelles, a quem deverá a sagrada e immensa divida de sua liberdade.

(Assignado), *Narciso Lopez.*

Proclamação do general Lopes aos soldados hespanhoes em Cuba.

—Soldados do exercito hespanhol, convidado pelos habitantes desta ilha para collocar-me á frente de um grande movimento popular, o qual tem por seu unico objecto politico a liberdade e independencia, e sustentado nesta justa causa pelo poder de um povo grande e generoso, venho agora a estas praias á frente de tropas aguerridas determinado a consummar tão gloriosa empreza.

Soldados, sei que soffreis tanto o despotismo como a dureza de vossos chefes; sei que arrancados de vossos lares e dos braços de vossos pais, irmãos e de tudo o que vos he mais charo pela barbara lei da conscripção, tendes sido encerrados neste paiz, onde em vez de um brando tratamento, o qual sempre alliviaria a vossa miseria, sois tratados como escravos e no meio da mais profunda paz sois sujeitos a todas as fadigas e rigores da guerra.

Soldados, vós fostes outr'ora meus companheiros de armas, vós me conheceis e eu tambem vos conheço. Em cem batalhas combati ao vosso lado, ou á vossa frente. Sei que sois bravos, e que mereceis recobrar a dignidade de homens, por isso abro-vos as fileiras do meu exercito e convido-vos a vir occupar um lugar entre os campeões da liberdade.

Obrando assim, podereis tranquillamente e um bom premio depois da luta acabada, o que não levará muito tempo, ou então podereis voltar livremente para os vossos lares, onde vos chama a voz da affeição familiar.

Soldados, tendes que escolher entre a liberdade e a continuação de vossa ignominiosa servidão, e não duvidando que haveis de preferir a primeira á segunda, recommendo-vos que não embainheis as espadas em quanto não tiverdes assegurado a liberdade de todo o paiz. Se tal fôr a vossa conducta, penhorareis em extremo aquelle que já foi vosso general, e que he hoje o commandante em chefe do exercito libertador de Cuba.

(Assignado), *Narciso Lopez,*
[illegible].

(Do Diario de Pernambuco.)

VARIEDADES.

UM PHENOMENO.

—Ha phenomenos da natureza que se passão entre nós, sem que a imprensa delles se occupe, porque anda ou toda absorvida pela intriga politica, entretanto para que não incorramos na censura que fazemos aos outros, vamos dar conta de um de que fomos testemunhas no dia 9 do corrente mez.

Erão 10 horas pouco mais ou menos da manhãa, o tempo se achava sereno, um globo de fogo, como um relampago atravessa o ar com rapidez ao poente, e uma detonação violenta se ouve como de uma peça de artilheria de grande calibre, sendo acompanhada de um estrondo, que durou pouco tempo. Este estampido segundo as informações que temos foi ouvido em todos os lugares que ficão em um raio de 20 leguas, desta cidade, e provavelmente o teria sido ouvido em maior distancia, o que verificaremos pelas informações posteriores. Muitas pessoas se mostrarão aterradas, e algumas pensarão uma especie de terremoto subterraneo, pelo que espalhou-se o boato de ter havido alguma explosão volcanica para os lados da Serra do Caraça, e até se diz que ali apparecera uma grande fenda em uma rocha enorme.

Para nós parecem incriveis todos esses boatos, e pelos caracteres da detonação que observamos, e que são os que acima mencionamos, o phenomeno não passa de um acontecimento muito commum na atmosphera, e que em outros paizes tem sido muitas vezes observado.

Presumimos pois que foi alguma meteorolithe ou aerolithe que cahio em algum lugar. Entre nós existem as tradições das *pedras de raio*, assim denominadas pelas pessoas que não tem ideas de mineralogia, e que nada mais são do que *aerolithos* ou meteorolithos. Como não é nosso intento descrever a composição chimica das meteorolithes, mas somente noticiar o phenomeno, paramos aqui, julgando ter dito quanto basta para tirar os sustos que algumas pessoas manifestarão. Somos informados de que o governo da provincia mandara exigir informações por diversos lugares da vizinhança na persuasão de que o phenomeno fosse de ordem differente do que acabamos de descrever. Seria curioso que o *Conciliador* nos desse noticia das respostas que a elle tem chegado; entre ellas hade haver alguma digna de ser lida.

(Do Itamarateno de 24 de Maio.)

ANTROPOPHAGOS.

—Falla-se de um povo de antropophagos que dizem ter sido descoberto por uns viajantes francezes, que ultimamente percorrerão os paizes limitrophes da Argelia, no interior da Africa. Parece que são homens de estatura alta, côr parda, imberbes, de cabellos compridos, nariz achatado, e de extraordinaria ferocidade. Não usão outro vestuario senão umas curtissimas saias que só os cobrem desde a cintura até ás côxas. As mulheres trajão do mesmo modo, porém são de estatura muito mais baixa, e não se nota n'ellas menos feresa do que nos homens. A sua unica arma são uns cháços em cuja extremidade se vê uma pedra que acaba em ponta muito aguda, e cuja ferida é mortal por aquella estar envenenada. Os referidos viajantes, que por milagre se virão livre de tão boas almas, contão, entre outros lances, o de terem sido accomettidos por uma porção de hyenas, de que se livrarão sustentando contra ellas um vivo tiroteio. N'esta refrega só perderão um pequeno embrulho de vellas de sebo que atirarão a uma d'aquellas féras para a entreterem e ganhar tempo de tomarem as de Villa Diogo, como com effeito succedeu, ficando a hyena satisfeita com o comer todas as vellas n'um momento.

PONTES DE NOVA INVENÇAÕ.

—Inventou-se em pouco tempo em Londres uma ponte fluctuante feita de gomma elastica unidos por meio de argolas de ferro. Uns folles movidos por certo machinismo fasem inchar estes saccos.

Os ensaios da nova ponte feitos na presença do Duque de Wallington, do Tenente general Sir. João Bourgoigne, Inspector Geral de Engenharia, e de outros militares superiores tem demonstrado que elles não só podem servir á passagem da infanteria e cavallaria, como tambem á de artilharia, e carros mais pesado. Está-se actualmente fabricando em Chamtam [Condado de Kent] uma quantidade de pontes flutuantes para serem enviadas ao Exercito Inglez nas Indias Orientaes.

[*Extr.*]

Lê-se no *Correio da Tarde* transcripto do *Beaz Tirano* de Lisbôa o seguinte:

—Tendo diante dos olhos um jornal Inglez, que dá a seguinte noticia: " Em uma cidade da India uma Indiana deo á luz 7 meninas, que todas viveram, e 3 d'ellas saõ casadas, e estas no seu primeiro pario parirão, a primeira 3 rapazes, a segunda 5, e a terceira 6 " ! Que grande producção ! — Apesar do que se conta da civilisaçaõ da sra. D. Inglaterra, ainda alli se vendem as mulheres, como na Costa d'Africa se vendem os pretos. Em novembro do anno passado, no mercado de Goole, houve uma venda d'estas. O sr. Asthon, que he barqueiro, vendeo a sua metade ! O barqueiro esteve no hospital por causa de um joelho; e em quanto elle estava no hospital a tratar do joelho, a sua metade tomou amores com um visinho. Sahio o barqueiro do hospital com o joelho concertado, e encontrando a mulher *em vis a vis* nocturno, estabeleo com ella a negociaçaõ da venda: apeasou-se o dia, e sr. Asthon, levando a mulher com uma corda ao pescoço, entrou no mercado, gritando " Quem me compra esta mulher por quatro *vintens* ! " Um velho offereceo por ella dous *tostões* ! Por fim de contas veio o amante e comprou-a por um *quartilho* ! (1$200 fortes.)

[Do Cearense.]

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 27 DE JULHO DE 1850.

——Candida, escrava de D. Anna Joaquina Euqueria de Castro Araujo — 50 annos.

—Roza Maria de Jezus — 30 annos.

—Raimundo Alexandre Martins — 14 annos.

—João, filho de Joaquim Alexandrino de Barros — 1 anno.

DIA 28.

—Marcella Machado — 50 annos.

—Catharina, escrava do casal do Commendador Honorio José Teixeira — 40 annos.

—Antonio, escravo de José Antonio Barboza — 23 annos.

—D. Ignez Vicencia d'Aguiar Lapemberg — 75 annos.

—Maria, forra, filha de Cezaria, escrava de Cazemiro Baptista Ferreira de Moraes — 6 m.

DIA 29.

—Raimundo José Nunato, Soldado da 4.ª Comp.ª do Corpo Fixo do Piauhy — ig. aldade.

—José, filho de Maria Izabel — 7 annos.

—Jeronima do Espirito Santo, preta forra 70 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de Importação da Barca Ingleza Anna, vinda de Liverpool.

——3 caixas com arame 51 ditas com sabão, 3 ditas com colheres, 1 dita com botões, 1 dita com cutilaria, 1 dita com lacrar, 215 ditas com fazendas de algodão, 5 ditas com ditas de linho e algodão, 7 ditas com ditas de linho, 3 ditas com ditas de lãa, 7 ditas com ditas de algodão e lãa, 6 ditas com obras de capellista, 6 ditas com agulhas, 3 ditas com couros curtidos, 2 ditas com objectos para escriptorio, 1 dita com cobre, 44 ditas com folhas de flandres, 1 dita com vidros, 10 ditas com miudezas, 2 ditas com chá, 2 ditas com agoa ardente, 1 dita com pinturas, 3 ditas com sedas, 125 fardos com fazendas de algodão, 2 ditos com fazendas de lãa, 5 ditos com ditas de algodão e lãa, 1 dito com tecidos de lãla, 1 barrica com sovellas e taxas de bombas, 120 ditas com serveja, 4 ditas com colheres de sôpa e agulhas, 3 ditas com vidros e louça, 2 barricas com tinta para pintor, 3 ditas com fundas 1 dita com bolles para chá, 2 ditas com barro, 10 ditas com louça, 300 barris com manteiga, 15 ditos com verniz, 20 ditos com alcatraõ 20 ditos com pixe, 12 ditos com sóda, 4 ditos com vinho, 228 toneladas de carvão, 78 quintaes 3 arrobas e 24 libras de ferro, 9 volumes com diversas ferragens, 2 volumes, uma carteira e espelho, 4500 panellas de ferro, 320 fogareiros de dito, 2000 tijolos, 1 mesa, 1 maquina de copiar, 3 moinhos para assucar, e 12 caldeiras para dito, 1 lata com queijos, 98 gigos com louça, 7 folhas de chumbo, 6 volumes com cadeiras, 1 banheiro.

DECLARAÇAÕ.

——O interino Capitão do Porto abaixo assignado, faz scientificar a todos os Navegantes que o Pharol do Itacolumin desta Provincia de S. Luiz do Maranhaõ, vai entrar nos precisos reparos e reedificaçaõ, afim de tornar-se taõ util como deve ser, e por isso fez o presente, e declara que senaõ deve contar com as luzes delle do 1.º de Agosto até o 1.º de Novembro do corrente anno, e para que a todos conste publica este n.º Maranhaõ em 15 de Julho de 1850.—*Severiano Nunes*, 1.º Tenente d'A. N. e Imperial.

AVISOS.

——NA RUA Grande casa n. 47, aluga-se uma ama de leite sem cria, robusta, e sem molestia alguma. (1)

A MARMOTA MARANHENSE.

FOLHA LITTERARIA E RECREATIVA.

Sahirá o 1.º N. Quinta-feira 1 de Agosto vindouro. Assigna-se para ella na typographia do — Publicador Maranhense —, pelo baratissimo preço de — 480 rs. por 9 numeros — pagos á entrega do 2.º numero; folha avulsa 60 rs.

Este periodico supposto (por em quanto) em pequeno formato, não tem dia marcado, a vista dos grandes afazeres da typographia, e sempre sahirá adornado com excelentes versos, e bons artigos de moral, que já contamos será bem aceito pelo publico desta provincia e com especialidade pelas Senhoras do bom gosto. (1)

—NESTA Typographia se indica pessôa que tem para vender uma Marqueza, e uma Cama, com algum uzo, mais em muito bom estado, e por um preço que deve fazer conta a quem quizer possuir qualquer destes trastes.

—NA LIVRARIA de Felecisno Marques & Comp.ª subscreve-se para o interessante Periodico Litterario, e Recreativo (de que já ha o 1.º n.º) intitulado

O BELLO SEXO,

destinado especialmente á diversão d'aquella fracção do genero humano, cujo nome o adorna. E publicado mensalmente por uma Associação de Academicos de Olinda, em livrações de 12 a 16 paginas no formato de oitavo portuguez. Entre os seos bem ellaborados artigos muito se destinguem algumas excellentes producções poeticas. A sua assignatura é trimensal pela quantia de 1$000 reis, pagos a entrega do 1.º n. (2)

—O ESCRIPTORIO da liquidação de Th: Chavannes, mudou-se para a rua do Giz caza n. onde continúa á vender-se, Sabão, e Stearina, por conta da mesma liquidação. (3)

—N'ESTA Typographia se dirá quem vende um apparelho de prata para cha de muito bom gosto, um faqueiro já usado, colheres pequenas e grandes, salvas, paliteiros e outros objectos do mesmo metal; um excelente palanquim, mobilia completa para uma casa regular, e livros diversos francezes e portoguezes—Tudo pertencente a pessoa que se retira por algum tempo para fóra da Provincia. (3)

—JOAQUIM IGNACIO, subdito Portuguez, retira-se da Provincia por todo este mez. (2)

—CAZEMIRO LUCIO, subdito Portuguez, retira-se desta Provincia. Maranhão 27 de Julho de 1850. (2)

—FUGIO do Rio de Janeiro um preto escravo de nome Manoel, que tem o appellido d'Attaide, é Alfaiate, nação congo, retinto, e muito ladino. E alto, gordo, com uma cicatriz na testa, cara redonda, barba debaixo do queixo: os pés saõ curtos, e largos, coxea alguma couza quando anda, e gagueja quando se assusta, e mesmo quando falla depressa. Quem o apanhar, e levar a rua de S. João n.º 30 receberá 50$ rs. de alviceras. Anda calçado para se dizer forro. (2)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 1 de Agosto 1850. N.º 86.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custaõ 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 50 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$500 a 30$000
„ mexicanas	28$500 a 29$000
Peças de 6$400	16$260 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 31 DE JULHO.

OS VIVAS NO THEATRO EM A NOITE DE 28 DE JULHO.

——Não sabemos a quem adjudicar o *brevet d'invention* pela descoberta do meio facil e commodo de fazer corresponder com estrepitozo enthusiasmo aos vivas dados pelo Presidente ou á elle.

Esta descoberta, que aliás não he inteiramente original, foi aqui posta em pratica pela primeira vez em a noite de 28 de Julho, anniversario da adherencia da Provincia á causa da independencia nacional. He appreciavel em extremo pela sua simplicidade e facil applicação.

Consiste, sem mais nem menos, em augmentar á vontade o numero de praças que na noite de theatro teem de fazer a policia da casa, e dar-lhes entrada franca na platea, para na occasião dos vivas simular grande enthusiasmo, correspondendo-os com ruidoza algazarra. Foi o que de facto se praticou na noite de 28 de Julho!

A trica com não ser nova, não deixa de ter seu merito pelo notavel melhoramento, porque passou; o que a nosso vêr dá ao que primeiro a introduzio na Provincia, bom direito a hum *brevet d'invention*.

Sabemos, que na Côrte o Chefe de Policia ou o Ministerio costuma lançar mão desse recurso, mas debaixo de certa capa e com algum despendio; porque fazem os soldados trajar á paizana, e pagão-lhes a entrada na platea.

Aqui dispensaõ-se todos estes trambolhos por desnecessarios e de luxo. As bayonetas substituem bellamente os [illegible]hetes, e dão ingresso franco na platea aos soldados, que as trazem; já se vê, que he isto infinitamente mais barato do que comprar bilhetes, como se pratica no Rio! E a barateza no estado actual de magreza dos cofres publicos, he huma circumstancia attendivel e de pezo.

Na Côrte os soldados entrão desfarçados, entretanto que julga-se isso inutil aqui, e fazem-nos appresentarem-se fardados e sem o menor rebuço! O systema, que voga na Côrte, he jezuitico, e revela claramente a sua origem Mattosiana; o que se introdusio entre nós, he por demais franco, e parece patentear a *innocente simpleza*, do cerebro que o concebeo.

Preferimos o ultimo, porque a franqueza he nossa balda. Saõ gostos.

Notamos porém hum pequeno defeito na execução da farça, devido seguramente á circumstancia de ser pela primeira vez levada á scena. A soldadesca simploria correspondeu unicamente ao viva entoado pelo Chefe de Policia ao Presidente da Provincia; de modo que sentio-se maior matinada nesta occasião produzida pela ruidoza voz da soldadesca, já se sabe, do que quando se mencionarão o nome do Senhor D. Pedro 2.º e a independencia do Maranhão!

Para outra vez contamos vêr corregida esta falta, que a ser repetida póde vir a viciar a belleza da descoberta, e marcar a reputação do author.

Já que estamos com a mão na massa, approveitaremos o ensejo para estranhar a filaucioza contumacia dos Corsarios da rua da Estrella, que persistem em arredar-se do Tenente Coronel Honorio Pereira de Azeredo Coutinho em todas as occasiões publicas, como que invergonhados da companhia, deixando-o entregue unicamente as zumbaias do medico da semana, e do estribeiro-mór, a fora as cortezias do ministro do interior, e do seu Estado-Maior.

Pois os Corsarios não teem de que se invergonharem Quem lhes dera chegar aos calcanhares de S. Exc.!

Naõ he a primeira vez, que testimunhamos este procedimento desattencioso dos que em particular se inculcão seus amigos, e lhes fazem protesto de apoio, entretanto que não tem a coragem de em publico carregar com os consecatarios d[illegible] situação!

Os homens parecem querer *salvar o relance*, para a todo o tempo poderem retirar-se airozamente! Saõ Corsarios, naõ tem que negar!

Afigurou-se-nos que no dia 28 de Julho S. Exc. esteve mais do que nunca abandonado dos que o devião rodear para demonstrar a consideração em que o teem.

Seria isso devido a novo arrufo, por ter sido demittido o Guarda Jacinto Francisco Monteiro contra a vontade e expressa determinação do Club da Estrella?

Se tal foi o Sr. Azeredo Coutinho não sabe em que lençóes se metteo! O Jacinto he primo do Deputado Lambão; e com isso temos dito quanto basta para fazer-lhe sentir o risco, que está correndo.

Na torna-viagem do vapor que seguio hontem para o Sul, aguarde S. Exc, a contrapancada deste negocio.

EXTERIOR.

ESTADOS UNIDOS.

DISCURSO DO SR. WEBSTER.

——A obra da conciliação parece marchar rapidamente de alguns dias para cá. As amargas recriminações, as violentas censuras, as exorbitantes exigencias vão deixando de produzirem-se, e os homens do senado quasi que já não pedem a palavra senão para mostrarem disposições de incontestavel benevolencia. O exemplo que o Sr. Clay e o Sr. Cass derão aos seus collegas não foi perdido. O Sr. Calhoun, grande campeão do sul, já havia adoçado todas as asperezas de sua fogosa politica, e tambem agora o Sr. Webster, a mais grave autoridade do norte, o orgão tão respeitado do estado em que se contão mais proselytos das doutrinas abolicionistas, acaba de testemunhar por seu turno sentimentos em nada hostis ás doutrinas meridionaes.

O Sr. Webster não propoz, como o annunciárão certas correspondencias, um compromisso em uma fórma propria e regular, redigido artigo por artigo. Limitou-se tão sómente a indicar as bases que lhe parecem admissiveis, no que entrevemos uma prova de tacto e de prudencia. Um projecto apresentado pelo senador de Massachusst, por mais liberal que tivesse sido, teria sempre inspirado alguma desconfiança ao sul, emquanto que uma simples exposição de suas doutrinas ha de ser lida, pesada, e examinada sem segunda tenção e sem prevenção, devendo assim ser maior sua influencia.

No momento em que escrevemos não temos infelizmente á vista senão o resumo telegraphico do discurso pronunciado pelo eloquente orador, não podendo por isto apreciar completamente o seu valor. O encadeamento de pensamentos, as deducções logicas, que com tanta habilidade tira sempre o Sr. Webster, necessariamente desapparecem em um esboço feito a pressa, conservando o raciocinio apenas uma pequena parte de sua força. Não é sem algum trabalho que se apanha os principaes topicos desse grande e ampla argumentação. Parece-nos todavia que se divide em duas partes bastante distinctas; uma, ao mesmo tempo philosophica e historica, que comprehende o lado abstracto da questão; a outra, mais essencialmente politica, que sonda a situação actual em seus mais profundos arcanos, apontando os principios constitucionaes que devem guiar os representantes da nação no meio da crise que teem de arrostar, Da primeira pouco temos por agora que dizer, sendo o resumo tão confuso que poucos esclarecimentos ou explicações se póde delle tirar. Abrange comtudo uma importante confissão, de que se deve tomar nota. O Sr. Webster declarando, como sempre, que a escravidão é um mal, reconhece-lhe comtudo um certo caracter de necessidade. A escravidão é com effeito quasi que inseparavel da cultura do algodão, ao que deve elle ter-se engrandecido em extensão e importancia aos olhos do Sul. Condemnando-a debaixo do ponto de vista christão, o Sr. Webster não deixa comtudo de considerar como exagerado e intempestivo o zelo daquelles que sonhão com sua immediata extirpação. Da parte de um homem da nova Inglaterra, de um representante das idéas abolicionistas e religiosas em sua mais absoluta expressão, é isto uma concessão importante e que abre caminho a todas as outras.

O orador entretanto, do mesmo modo que o Sr. Calhoun, não póde inteiramente esquecer as reminiscencias de partido. No mediador, no homem do Norte vê-se de vez em quando transparecer o whig. Repelle a censura geral feita ao congresso pelo senador do Sul, de haver animado os partidarios do abolicionismo; porém a par disto tambem é o proprio a accusar a democracia do Norte por haver criado as presentes difficuldades, animando as acquisições de territorios sob a administração transacta.

Vamos ao que se póde chamar a parte viva do discurso. O Sr. Webster considera um facto inevitavel a admissão da California. O novo estado nasceu em meio de circumstancias excepcionaes; não é, como se disse, o fructo das negociações de Guadalupe. Já muito antes disso Monterey, protegido pela esquadra americana, havia arvorado, não o pavilhão dos Estados-Unidos, mas sim o estandarte de sua independencia. Foi esse o signal de uma emigração a que derão dentro em pouco immensa expansão a annexação e a descoberta das riquezas mineralogicas desse territorio. O congresso de seu lado contribuio a tornar ainda mais difficil essa situação anormal, por não organisar o governo territorial.

Que ha pois para admirar em ter a população dado a si mesma as instituições que tanto se lhe fazia esperar? Por certo que se não chicanaria com a constituição californense, se nella não houvesse uma clausula prohibindo a escravidão.

O orador pensa todavia que ha uma consideração que basta para cortar todas as difficuldades, tanto a respeito da California, como do Novo-Mexico; e é o ter mesmo a natureza encarregado-se de prohibir ahi a escravidão. «Quanto a mim, accrescenta o Sr. Webster, considero isto como uma cousa decidida, nem votarei pela inserção de clausula alguma prohibitiva em um bill destinado para organisar os novos territorios. Não, não votarei pela reforma das vontades de Deos.»

Se a California está para sempre trancada á escravidão, continúa o orador, outro tanto não acontece a Texas, cujo territorio é necessariamente destinado a tal instituição. Os estados que ahi se estão formando, hão de ser estados de escravos; o que solemnemente se contratou no momento da annexação. É precisamente por isto que o Sr. Webster se mostrou opposto a esta medida; foi pois que hoje em dia está acontecendo que elle era contrario a qualquer acquisição, quer ao Sul, quer ao Norte, tanto ao Leste como ao Oeste. Fundava-se no axioma spartano: «Melhorai o que possuis, sem que procureis passar adiante.» Hoje porém não se tem que fazer mais uma posição, é preciso aceita-la tal qual se ella apresenta.

Dos factos consummados passa o orador aos queixumes articulados pelo Sul contra o Norte. Reconhece que a legislação no que diz respeito á extradição dos escravos fugidos, O Norte neste ponto tem realmente de que ser censurado, e é mister que o congresso tome medidas definitivas para impedir taes abusos. O Sr. Webster admitte tambem a censura feita ao Norte por haver fomentado em seu seio a agitação relativa á escravidão, por haver contribuido para a propaganda abolicionista. Ahi porém não está o maior mal: o Sr. Webster declara com uma picante franqueza que todas as declamações feitas por fóra terião ficado sem effeito algum, se não tivessem encontrado um funesto écco em certos discursos pronunciados no proprio recinto do congresso. A este ultimo pertence portanto remediar um mal, de que é o principal motor.

O Sr. Webster não acredita na possibilidade nem mesmo admitte o pensamento da dissolução da União. A convenção que certos estados do sul projectão fazer em Nashville, não é no seu modo de pensar mais do que um ponto de reunião em que deliberem a cerca de meios, que tornem mais brilhante o futuro da republica. Se com effeito se tratasse de desunião, os promotores dessa assembléa não haverião escolhido para theatro de uma igual deliberação o logar em que se acha o tumulo de André Jackson. Com esta feliz inspiração e com algumas bellas palavras, a cerca do valor da União, terminou elle o seu discurso, que durou perto de tres horas.

As bases da argumentação do Sr. Webster são bastante faceis de entender-se. Silencio absoluto no que respeita á escravidão nos novos territorios; erecção ulterior de um ou mais estados de escravos nos limites de Texas; nova e rigorosa legislação sobre os escravos fugidos; emfim, cessação completa de toda a agitação e propaganda abolicionista; taes são, quanto ao senador de Massachussets, as patentes e justas bases sobre que deve assentar a grande questão que divide o sul e o norte. Desenvolveu uma incontestavel habilidade demonstrando a justiça destas condições, sem proclama-las formalmente, e talvez só por isto seu discurso produza mais effeito do que todos os outros que o tem precedido. Os espiritos acolhem de melhor vontade, e quasi como que sem sabê-lo, o que fere menos directamente as suas convicções ou prejuizos.

Examinando-se de perto esta tactica, chega-se a conhecer que os representantes das duas secções extremas, o homem da Nova Inglaterra e o da Carolina do sul, o Sr. Webster e o Sr. Calhoun, teem igualmente posto de parte o compromisso de Henrique Clay. Não o discutirão, nem mesmo encetarão tal terreno, mas cada um delles por seu lado approximou-se de modo que nelle pudesse entrar quando chegar o momento decisivo. Esta coincidencia de movimentos dá certo peso aos boatos que circulão, de longas conferencias e de secreto accordo entre os dous senadores. Não é, portanto, para admirar que se tenhão combinado a cerca de sua marcha. Bem que adversarios, por partidos e latitudes, nem por isso estão inhibidos esses grandes espiritos a chegarem a um commum accordo, quando seu paiz corre perigo. Quanto a nós, sentimo-nos cheios de esperança quando vemos os homens mais eminentes da legislatura obedecerem, apezar de suas differenças de opinião e latitude, a uma generosa e commum inspiração. Se os conselhos cheios de sabedoria hão de acabar de applacar as irritações e os rancores que ainda fermentão em alguns espiritos ardentes; hão de consolidar no povo os sentimentos de lealdade e concordia que por mais de uma vez o tem assignalado, e que se manifestão cada vez com maior força; as sementes de discordia que por um instante ameaçárão esta grande confederação hão de ser assim suffocadas, e ha de renascer a boa intelligencia e harmonia entre os estados que teem feito a gloria do passado e que hão de ser a força do futuro.

(*Courrier des Etats Unis.*)

(*Do Correio Mercantil.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

A CAMARA E O TRAFICO.

— Estamos em uma posição gravissima, ameaçados de um rompimento solemne com a Inglaterra, e o governo e a sua maioria não se comprehendem, e procurão aggravar o estado de nossas relações, e procurão novas humilhações á dignidade do paiz! Para as questões internas a [illegible] do governo pouco ser um mal necessario, e causa efficiente que a Providencia em os seus altos designios tem escolhido para operar a regeneração do Brasil. Mas em um ponto de politica exterior, em relação aos negocios pendentes entre o Imperio e uma potencia tão poderosa como a Grã-Bretanha, a obstinação do governo não póde ser senão uma tentação do demonio, ou um novo flagello mais pernicioso do que a peste, com o qual a Justiça Divina quer humilhar-nos ante nossos gravissimos peccados.

A opposição tem justiça, na emergencia de acontecimentos tão difficeis, procedido nem com mais tino, nem com mais prudencia e patriotismo.

Temos deveres a cumprir para com uma nação alliada, que [illegible], que os tem energicamente exigido, com mais ou menos prudencia com mais ou menos respeito á nossa soberania, com mais ou menos arrogancia. Estes deveres estão escriptos em um documento authentico, na convenção de 1826, que alguns desconhecem, que o proprio ministerio actual tem reconhecido e confessado em suas notas e discursos. A outra parte interessada no cumprimento desse contracto internacional entende que é chegada a occasião de constranger-nos, por meio de represalias e de insultos, á satisfação dos nossos compromissos, que respeitados em sua letra, não o teem sido de facto, por um erro geral, por um preconceito publico, pela fraqueza dos nossos governos ante o poder dos contrabandistas estrangeiros, de contrabandistas estrangeiros, [illegible] bem.

O cumprimento sincero, não dizemos bem, o cumprimento effectivo do tratado, ou a humilhação ou a guerra, diz-nos a Grã-Bretanha, menosprezando a soberania de nosso territorio, arrogando a si a policia de nossos portos contra o commercio do trafico. — Soffrer todas quantas humilhações nos quizer impor a insolencia estrangeira e um [illegible] cia de honra, que o sentimento brasileiro naõ póde comportar, que demais naõ nos garantiria a paz. Resistir, repellir a força com a força, naõ seria impossivel quando se tratar de salvar nossa existencia politica, nossos mais caros interesses, mas é um sacrificio dolorosissimo, arriscadissimo, uma immensa calamidade que convém arredar de sobre o paiz, ante a qual recuaõ neste momento os interesses do imperio, a opiniaõ nacional e o proprio ministerio.

Entre estas duas gravissimas alternativas naõ haverá sahida possivel para a dignidade e paz do imperio? Eis a questaõ, que naõ póde ser mais séria, para que a discutamos com calma, com boa fé, sem paixaõ e com dignidade. E se esta é a norma de procedimento em negocio de tamanho alcance, ninguem mais a deve respeitar do que aquelles que estaõ à frente da administraçaõ do paiz, do que aquelles que crearaõ a situaçaõ desesperada, e que para tirar-se della invocaõ o auxilio dos seus adversarios, isto é, dos perseguidos, dos proscriptos, dos que saõ tratados em sua propria terra como illotas, como naõ o é estrangeiro algum.

A opposiçaõ interpellou o ministerio pela imprensa e na tribuna, para perscrutar suas recondidas intenções, e primeiro que seus adversarios protestar contra o arbitrario e a violencia do estrangeiro. A resposta foi um chuveiro de invectivas, e após ellas a humilhante confissaõ de que o gabinete entende que naõ ha o menor motivo para os excessos que soffremos, que está resignado a presenciar passivamente todas as affrontas que receber nosso pavilhaõ, que se fizerem a nossos direitos de naçaõ independente e soberana.

Naõ! disse a opposiçaõ com toda força e dignidade do seu patriotismo: entre a guerra e o aviltamento ha um meio termo, que porém naõ é conciliavel com a obstinaçaõ, com a connivencia, ou tolerancia para com os traficantes estrangeiros. Reconhecendo as circumstancias do paiz, salvai a sua dignidade e interesses, prestando homenagem à verdade, reclamando uma justa e razoavel reparaçaõ das offensas recebidas, mas com ella ou após ella, comprommettendo-vos a extinguir séria e lealmente a causa de taõ sensiveis occurrencias, porque nisso vai a nossa dignidade para com o estrangeiro, o respeito de nossas leis, um dos nossos mais vitaes interesses, a soluçaõ de um grande problema social, que naõ póde mais ser adiado.

Onde está aqui a ignominia da opposiçaõ, como nos dizem o ministerio e a sua imprensa, onde está o nosso erro, como accusou-nos hoje em sua linguagem grave e urbana o illustre Sr. Montezuma!

Nós que damos força moral ao gabinete para por um lado attenuar a vergonha dos excessos que estamos soffrendo, e para por outro reagir com força contra os principaes cabeças deste estado de cousas, da decadencia material do paiz, da corrupçaõ de nossos costumes, nós que offerecemos ao governo do Brazil uma vereda honesta e prudente para escapar ao jugo dos traficantes, e à arrogancia da Grã-Bretanha, para sahir do fatal dilemma—a guerra, ou a deshonra!—nós que assim procedemos taõ patriotica e generosamente para com aquelles que nos ameaçaõ em nossa liberdade e existencia, que contra nós abusaõ da força despotica e immoralmente, somos traidores à patria, ligamo-nos ao estrangeiro por interesses materiaes, ou para conquistar o poder! E vós o que sois, a quem vos ligais? Se houvesse alliança clandestina e illegitima, qual seria mais deshonrosa, a nossa, ou a dos que se associaõ à prosperidade dos inimigos de nossa independencia dos que defendem a continuaçaõ de um trafico immoral e deshumano, que arruina e corroe o corpo social até à medulla dos ossos?

Pseudo—patriotas, respondei-nos com os olhos em Deus e a maõ sobre a consciencia!

O trafico é alimentado por um preconceito geral, sua continuaçaõ tem sido alimentada pela negligencia ou tolerancia de todos os governos, disse o honrado Sr. Montezuma. Extinguil-o é uma necessidade, é um dever solemne contrahido, bem ou mal, com a Grã-Bretanha, mas essa extincçaõ é impossivel unicamente pelos meios materiaes, como se reconhece a respeito de qualquer outro abuso da mesma natureza, inveterado e extraordinariamente lucrativo.

Concordamos com o illustrado parlamentar. E' difficil extinguir a importaçaõ de escravos, quando para ella ha um extensissimo litoral, e numerosos consumidores, que se illudem a respeito de seus proprios interesses, e naõ recebem da sabedoria do governo outros instrumentos para o desenvolvimento da producçaõ e riqueza territorial. Mas entre extinguir e alimentar, entre reprimir e proteger ou tolerar, ha um meio termo de honra, de dever, de conveniencia e interesse. E é isso o que naõ querem nossos adversarios, e para isso naõ trahem os sentimentos patrioticos dos advogados do trafico.

Todos os governos teem tolerado o commercio illicito da Costa d'Africa, a populaçaõ brasileira o tem alimentado com o seu dispendiosissimo consumo. Ainda damos até certo ponto razaõ ao Sr. Montezuma, que, como nós, reconhece a necessidade de cauterisar esse cancro roedor. Mal taõ inveterado, vicio taõ arraigado em nossos habitos, sustentado pela incentiva de taõ grandes interesses, naõ se póde destruir com a brevidade do pensamento, com a simples acçaõ da vontade a mais energica.

Mas distinguamos a questaõ social e interna, dos empenhos que contrahimos para com o estrangeiro. Estes naõ podem ser declinados e postergados: aquella deve ser estudada, e resolvida com prudencia e vagar. Ha um ponto em que todos concordaõ—o trafico deve ser extincto: é necessidade, é dever solemne: sejamos pois consequentes.

Se nenhum governo escapa à accusaçaõ de naõ ter tomado a peito a repressaõ do trafico, os liberaes estaõ completamente excluidos de o terem animado directa ou indirectamente por meio de allianças monstruosas, e anti-nacionaes, de se aproveitarem da influencia que no Brazil illicitamente exerce a riqueza adquirida por esse reprovado meio. Se até hoje os governos, quer de um, quer de outro lado, naõ puderaõ arrostar a coalliçaõ dos interessados, a poderosissima influencia dos traficantes, o preconceito e ignorancia do paiz, é chegado o momento de fazel-o.

Foi o proprio actual ministro dos negocios da justiça quem em 1848 convidou o ministerio a que se aproveitasse das circumstancias favoraveis que lhe proporcionava o terror que dominava a populaçaõ livre, para vencer a resistencia dos illudidos, e dar principio à repressaõ efficaz do trafico. Se S. Exc. assim procedeu por tactica, para crear difficuldades a seus adversarios, naõ seremos nós que nesta occasiaõ taõ critica o diremos. Mas o que é certo é que as palavras do Sr. Euzebio foraõ ouvidas, e estaõ escriptas, que o paiz e o ministerio o entendeu, e que este se dispunha para a empreza, quando morreu de morte subita e prematura.

A tolerancia, ou fraqueza dos governos do Brasil para com os importadores, e negociantes de escravos boçaes, se até certa época foi desculpavel por motivos que já em parte temos ponderado, naõ póde, naõ deve mais continuar, é este hoje o grito geral, demais o exige a paz do imperio ameaçada pelo estrangeiro, que à força material reune allegações que talvez nos alienassem o apoio moral das nações para quem appellassemos.

E' inconcebivel, e nem ha termos que possaõ qualificar o procedimento do gabinete imperial, e da sua maioria. Reconhecem que estamos presos à Inglaterra por estipulações escriptas, confessaõ, e por ventura exagerão os desacatos que actualmente pratica o cruzeiro britannico. Mas o remedio que encontrão contra actos tão graves, que não podem deixar de ser autorisados por um proposito deliberado do governo inglez, é converter o interesse dos contrabandistas em questaõ de honra para o paiz, despertar a animosidade nacional contra a Grã-Bretanha, invectivar mesmo a esta naçaõ!

Um governo prudente, um governo que se declara impotente para defender a dignidade do paiz por meio da força, deve assim proceder, deve deixar que a sua maioria, taõ attenciosa ou reservada para com os traficantes, desvaire a opiniaõ publica, irrite e açule a populaçaõ contra os Inglezes!

Quem compromette a dignidade e os interesses do paiz, somos nós, ou vós que vos collocais em um dos dous extremos—a guerra, ou opprobrio nacional?

Ah! senhores, nós vos perdoamos os doestos, e temos bastante patriotismo para naõ alegrarmo-nos com as vossas loucuras, com as vossas miserias, com a *humildade de que fazeis alarde* perante o estrangeiro, quando sois furiosos perseguidores contra a maioria de vossos compatriotas que naõ pensaõ como vós.

Dentro em pouco tempo a illustraçaõ e a consciencia do paiz decretará a sentença que merecermos.

(Do Correio Mercantil.)

CEARÁ.

——De uma carta de Pernambuco de 2 de junho publicada no *Seculo* extrahimos o seguinte.

Chegarão de Fernando os *simplesmente* deportados, que o *Leda* houve por bem mandar buscar, já nos ultimos dias de seo reinado, e os nossos amigos que ainda lá estão, e continuão à ser horrivelmente perseguidos, sendo tal o desanimo em que ficaraõ com a separação dos companheiros de infortunio, que muitos adoecerão, e segundo corre até receiava se á sahida do navio, pelo juiso do nosso dr. Vilella. Coitado! Deus se lembre delle de sua mulher, e de sua filhinha! O Borges na sua ilha, ainda mais agreste, soffre as ultimas miserias; passaõ-se dias que quasi morre à fome, e á sede, porque nem agoa alli ha! Li a pouco uma carta delle, em que contava seos soffrimentos: algumas lagrimas me custou, tocantes eraõ as suas palavras; com tudo parece muito resignado. Vive n'uma palhoça que só o abriga do sol!

……………………………………

Vicente de Paula que lá foi para Fernando, queixava-se amargamente de seo *honrado amigo* Tosta, segundo pessoas, que o communicarão.

Foi amnistiado o padre dr. Faria ex-deputado geral, e que tambem assignou o manifesto. Não se explica isto: foi processado, e pronunciado juntamente com os outros entretanto que senão póde duvidar de sua probidade, nem de seos firmes sentimentos. Foi pancada do Honorio.

(*Do Cearense.*)

CAXIAS.

Mais dous espancamentos. E um attribuido ao Sr. Attayde!

——Estamos no tempo dos *lustros*, graças a moralidade da nossa policia.

Foi espancado a 16 o Sr. Manoel Joaquim d'Almeida para o lado da praça da Alegria, ou Constituição, e logo no dia seguinte ás 8 horas da noite foi espancada a chibata Delfina Luiza de Padua estando a porta de sua casa na —rua d'Areia—Tambem participeraõ das chibatadas uma irmã e um cunhado, o Sr. José da Silva Campos, que conversavão com a victima.

Os offendidos dizem, que os aggressores forão dous soldados a paizana, os quaes ☞ EVADIRÃO SE!....

Disia se hontem—*Quem mandou espancar a Delfina foi o Attayde a pedido de F ... pelos seus ordenanças*—Ao mesmo Sr. José da Silva Campos ouvimos, que, hontem em contestação com essa pessoa, (a quem o Sr. Attayde mandara desafrontar taõ *cavalheirosamente*), embaraçada e convencida disse por fim—"*eu não; lembre-se de uma carta, que escreveo, na qual fallava do juiz, e de um escrivão.*—"

A voz publica indigita o Sr. Attayde como o mandante do attentado de hontem, assim como continua a increpa-lo pelo que foi commettido a 8 do passado na pessoa do Sr. Custodio José da Silva Almeida.

Que deploravel situação é a dos habitantes de Caxias! Não ha garantias, se não para assassinos. Os bons saõ impunemente ceifados pelo bacamarte, e a faca de ponta do sicario, desamparados pela justiça, e muitas vezes perseguidos pelo juiz municipal, e delegado de policia, que ao que parece, os irá tratando ainda mais duramente....

—Sofremos pois os horrores de uma verdadeira *balaiada*. E para aggravar o mal desapparece a confiança na força publica; porque lavra a desconfiança, de que se pretende criar na guarnição um viveiro de mercenarios assassinos. Eis a horrorosa situação, em que se acha Caxias pelos desvarios do Sr. Attayde acoroçoados pela criminosa tolerancia do governo, e especialmente do Sr. Azeredo Coutinho!

S. Exc. naõ ignora, nem podia ignorar os factos, nem duvidar delles, a vista de sua notoriedade, a vista de provas incontestaveis e de informações que não póde ter por suspeitas, a vista em fim do clamor de todos, e do silencio da imprensa governista, que não só a muito já não defende esse inepto, despotico, e prevaricador delegado, se não que mais de uma vez tem unido os seos aos clamores da imprensa da opposição para stigmatisar o Sr. Attayde, e sua immoral, e selvagem policia. Ahi estão para exemplo os n.^os do *Correio da Tarde* de 2 de abril, e 6 de maio deste anno.

A despeito de tudo o Sr. Azeredo Coutinho parece comprazer se com as desgraças de Caxias sustentando na delegacia o Sr. Attayde. Não ha pois remedio, se não sofrermos os seus desvarios. Appellamos porém para o tempo: e em quanto a policia não quebrar os typos do Telegrapho, ou não impuser silencio aos seos redactores dando-lhes passaporte para outro mundo, iremos registando esses actos de hedionda corrupção, ou brutal violencia, que se reproduzem nestes ultimos tempos de um modo aterrador. Ao menos o paiz hade condemnar os autores de tantas torpezas, e iniquidades bem como os seos protectores. Saõ mais algumas paginas de lama, e sangue, acrescentadas a negra historia da administração do Sr. Azeredo Coutinho, pela mão do Sr. Attayde.

E bem horrivel o nosso estado: e todavia o futuro se nos antolha, ainda negro e carregado! A proxima retirada do Sr. Juiz de Direito, cuja presença sempre impedia, que o delegado desse todas as largas aos seos furores, será, dizem, o signal de atrozes vinganças... Aos que tiverem inimigos feroses, aos que tiverem incorrido no *alto* desagrado do Sr. Attayde, aconselhamos, que se retirem de Caxias. Os redactores do Telegrapho darião o exemplo, se um dever de honra os não obrigasse a não abandonar o posto, que prometterão sustentar.

(Telegrapho de 29 de Julho.)

Duas palavras ao Snr. Major Serra.

—Tinhamos escripto o artigo precedente, e pretendiamos fazer um apello ao Sr. commandante da guarnição pedindo-lhe todos os seos exforços nao só para descobrir, e entregar esses soldados sob o seo commando, aos quaes se imputão os espancamentos de 8 do passado, e o de antes de hontem, como para impedir, que se crie entre os seus subordinados um viveiro de assassinos. Soubemos com praser hoje, que S. S., e o Sr. tenente Luna tinhão conseguido descobrir os autores do ultimo attentado. Louvores lhes sejão dados.

Esperamos, que S. S., e seus officiaes por honra sua, e da classe militar, pela necessidade da disciplina, tratem de descobrir os autores desses attentados, e naõ queirão por mal entendida condescendencia compartilhar a responsabilidade, ainda a do silencio, porque mesmo essa fora deshonrosa. Entreguem os assassinos a policia, deixem a esta toda a odiosidade da absolvição, e o Sr. Serra que represente ao governo contra tamanha immoralidade; repilla emfim de sobre si essa infame solidariedade.

Os exemplos saõ terriveis e fataes. Quando os soldados se empregaõ como assassinos, os seus proprios officiaes estaõ sujeitos a ser victimas do punhal e do bacamarte. Em Oeiras foi assassinado o infeliz vigario Quintino por soldados do corpo fixo, e naõ se passarão muitos dias, e um capitaõ, encarregado da policia rondante foi assassinado por soldados do mesmo corpo.

Consta-nos, que fervem os empenhos, para que o negocio se abafe. Aguardamos o desfeicho desse hediondo dramma de lama.

(Idem.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 30 DE JULHO DE 1850.
Não houve.

DIA 31

—Paula, filha de Carolina Reza—2 annos.

COMMERCIO.

Rendimento da Alfandega do 1.° a 31 de Julho. . . . . 108:562$144

Manifesto de importação do Pataxo Brazileiro Confiança, vindo da Bahia.

—567 saccos com caffé, 200 pedras d'amolar, 116 caixas com charutos, 11 caixotinhos com ditos, 3250 quartinhas, 1 urna, 3 bonecas, 1 cadeira de papelaõ, 4 coucos de barro, 19 barricas com assucar, 70 talhas de Louça, 10 fardos com fumo, 2 caixas com rapé—Generos Estrangeiros—3 caixas com fazendas, 49 barricas com cerveja.

AVISOS.

—DOMINGOS Francisco da Silva Maya retira-se para Portugal, o que faz publico em conformidade da lei. (1)

—FRANCISCO da Silva Fonseca subdito Portuguez retira-se para Portugal. (1)

—JOAQUIM IGNACIO, subdito Portuguez, retira-se da Provincia por todo este mez. (3)

—CAZEMIRO LUCIO, subdito Portuguez, retira-se desta Provincia. Maranhão 27 de Julho de 1850. (3)

—N'ESTA Typographia se dirá quem vende um aparelho de prata para cha de muito bom gosto, um faqueiro já usado, colheres pequenas e grandes, salvas, palliteiros e outros objectos do mesmo metal; um excelente palanquim, mobilia completa para uma casa regular, e livros diversos francezes e portuguezes—Tudo pertencente a pessoa que se retira por algum tempo para fóra da Provincia. (4)

☞ NESTA Typographia se diz quem vende uma Vaca com uma bizerrinha de poucos dias muito mança, e acostumada a ração.

—QUEM tiver um preto cozinheiro para alogar dirija-se a Loja de MOURA & ARRANCHES.

O MISSAL ROMANO

Segundo o Calendario de Portugal, Conquistas e Brasil, com as Missas particulares das Dioceses, traduzido em Portuguez.—1 vol.—Vende-se no Escriptorio de Thomaz da Silva Fontes & C.ª (3)

—Quem tiver e quizer alugar um preto robusto, dirija-se a rua Grande debaixo do sobrado n.° 19. (2)

—VENDE-SE uma legua de terra demarcada e toda em matã no Codó, distante do riacho do mesmo nome 1:500 braças; quem a pretender comprar dirija-se nesta cidade a Manoel Antonio dos Santos, e no Itapucurú-mirim a Joaquim José Nunes Paes; não se offerecendo duvida no vendedor de aceitar qualquer praso, transacçaõ ou permutação que lhe convenha. (4)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 3 de Agosto 1850. N.º 87.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima [illegible] reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
.. .. Paris	$
.. .. Hamburgo	$
.. .. Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	[illegible] a 30$500
.. mexicanas	[illegible]
Peças de [illegible]	[illegible]
Prata brasileira	ao par [illegible]

Acções do Banco 15 por cto.
Descontos no Banco 10 por cto.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Vianna, 1 e 15 de cada mez,—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez,—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	[illegible]	Ceará	[illegible]
Bahia	[illegible]	Pará	[illegible]
Pernambuco	120$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 2 DE AGOSTO.

Honorio Pereira de
A POLICIA DO SR. AZEREDO COUTINHO.

——Para poder effectuar a conquista eleitoral em Agosto do anno passado, o Sr. Penna precizou montar a policia na Provincia de modo, que conseguisse o seu fim a todo o trance, quaesquer que fossem os meios empregados; e para isso lançou mão de homens de toda a laia, contanto unicamente que mostrassem capacidade e disposição necessarias para cumprir cega e restrictamente as suas ordens. Assim que tivemos o dissabor de vêr revestidos da authoridade nas localidades pessoas pela maior parte destituidas d'aquellas qualidades, que a Lei tanto recommenda. Homens reconhecidamente turbulentos, estonteados, devassos, criminosos, prevaricadores, e até alguns facinoras, forão nessa calamitosa epocha encarregados da direcção das cousas publicas; e para logo fizerão sentir ás suas respectivas localidades as consequencias da culposa irreflexão d'aquelle pessimo administrador; porque em breve a immoralidade, os vexames e o terror, apoderarão-se das posições officiaes, fizerão o seu officio; e a Provincia inteira teve de presenciar huma verdadeira guerra civil com todos os seus soffrimentos e horrores.

O procedimento do Sr. Penna, embora sem a minima desculpa por quaõ criminoso e detestavel, em summa tinha sua explicação — a conquista eleitoral. — Mas que desculpa, e que explicação tem a teima do Sr. Azeredo Coutinho em conservar na policia esse pessoal ruim e desmoralizador, que hoje nem se quer tem o merito de prestar o serviço para que foi posto em pé, visto que por ora se não trata de eleição alguma?

Em nosso entender S. Exc. he ainda mais indesculpavel, e digno de grave censura, do que o proprio Litigioso, que ao menos tinha o pretexto da necessidade do momento.

A opposição firme em seu posto, e fiel á missão, de que está encarregada, tem enrouquecido de gritar ao ouvido do Sr. Azeredo Coutinho, para que cumpra o seu dever, e salve das garras dos abutres que lhe devorão as entranhas, esta porção do povo Brasileiro, que por nimia complacencia Imperial foi confiada á sua direcção.

S. Exc. até aqui se ha mostrado surdo aos justos clamores da opposição; e pelo geito que vão tendo as cousas, não vislumbramos a minima esperança de futura mudança, a menos que o dedo da Providencia, que por tantas vezes tem salvado este joven Imperio gigante, toque ainda huma vez o paternal coração do Monarcha Brasileiro, e o faça despertar á gravidade do perigo, que ameaça o seu Imperio.

Ainda mais; S. Exc. além de ter deixado de attender ás justas queixas da opposição, parece até regosijar-se em contrarial-a sempre que lhe descobre os desejos por mais legaes e razoaveis, que sejão; como mui bem observou a pouco o collega do Porto Franco.

Em vista disto, o que mais resta a opposição, senão soffrer com paciente resignação, até que o seu calix de amargura se encha e trasborde? Ou até que a Divina Providencia venha em seu soccorro e diga — basta?

S. Exc. nem ao menos se póde soccorrer ao fertil e banal pretexto de que as nossas vozes são vozes da opposição, que de ordinario se exprime com exageração; porque os proprios saquaremas seus correligionarios nos tem por vezes acompanhado em certas exigencias que ainda assim tem deixado de ser satisfeitas. Como por exemplo no que diz respeito a policia de Caxias.

Alli o Juiz Municipal e Delegado de Policia Eleuterio de Attayde, redactor de huma folha immunda e asquerosa — o *Pharol* — tem sido convencido de haver praticado quanta sorte de desatinos, he possivel imaginar-se; tem mandado palmatoriar publicamente pessoas livres; tem ordenado espancamentos em seus inimigos particulares; tem feito hum recrutamento tão atroz e [illegible] em pessoas por lei isentas, que os proprios amos na Capital as tem posto em liberdade; quando a ganancia o exige, faz dar sumiço a autos com prejuizo das partes interessadas; põe diariamente a justiça em almoeda, e prevarica torpemente; em guerra aberta com os verdadeiros governistas da localidade e com o proprio Juiz de Direito da Comarca, que lhe não apoião os tresloucados e criminosos excessos, vinga-se em cobril-os de convicios e baldões nas polluidas paginas do seu *Pharol*; e tem tido a ruim habilidade de desmantellar hum partido, que grande ou pequeno elle encontrou alli com sua tal ou qual organisação. A Imprensa saquarema na Provincia, e o Snr. Candido Mendes na Côrte, virão-se forçados a romper em censuras contra elle. Apezar de tudo isto, e contra a geral expectação, o Sr. Azeredo Coutinho obstina-se em conserval-o na delegacia, e nem cura de exigir a sua remoção d'alli!

A birra de S. Exc. não tem explicação, e he tanto mais reprehensivel, quanto se trata de huma localidade da importancia de Caxias; que he a chave dos sertões desta e das Provincias confinantes.

Caxias, que, graças a politica decahida, ia começando a entrar no gremio da civilisação, e a tornar-se habitavel; Caxias, cujos industriosos habitantes principiavão a fruir as vantagens de hum povo pacifico, trabalhador e morigerado, acha-se hoje de novo reduzida ao seu estado antigo de selvajeria! As represalias, as brigas, os espancamentos e assassinatos alli se reproduzem com huma frequencia atterradora; ao deixar aquella cidade o ultimo correio, dois individuos esfaquiarão-se mortalmente por huma ninharia, tendo hum delles já expirado, e o outro ficava proximo a isso! Todo o mundo treme por aquella importantissima porção da nossa Provincia; todo o mundo vê e reconhece, que a unica origem do mal he a policia devassa, inepta e immoral, que a flagella! O Sr. Azeredo Coutinho he o unico que não treme, porque pouco lhe importa a sorte de huma Provincia, que não he a sua! O Sr. Azeredo Coutinho he o unico, que não quer vêr nem reconhecer a verdadeira origem do mal!

Que desgraçada que he a sorte de hum povo, cujas instituições falseadas nem lhe garantem os direitos de vida e propriedade, nem lhe dão a menor esperança de hum futuro mais prospero e risonho!

A imprensa, essa arma heroica na mão das nações livres, entre nós he absolutamente impotente, se não prejudicial ao que della se utiliza; porque longe de fazer corrigir os desvios dos governantes, serve unicamente de ensinar-lhes, patenteando os queixumes dos opprimidos, quaes os pontos mais doridos em que melhor possaõ recahir os golpes do oppressor, que parece exaltar-se a vista das feridas que abrio?

Deos de Mizericordia, de Vós unicamente depende a nossa salvação! Abri os olhos ao Monarcha Brasileiro!

Noticia local.

——CAPITAL.—Fôra demittido do lugar de Guarda d'Alfandega a requisição do respectivo Inspector, Jacinto Francisco Monteiro, primo do deputado José Thomaz dos Santos e Almeida. No tempo do Sr. Franco de Sá este individuo foi demittido por muito boas razões, e a camarilha berrou até esfalfar-se contra o acto do illustre Presidente, taxando-o de acintoso; entretanto que a demissão agora lavrada pelo Sr. Azeredo Coutinho, e á requisição do digno actual Inspector d'Alfandega, he a mais cabal justificação do Snr. Franco de Sá.

O que dirão agora os Corsarios da rua da Estrella em prol do primo do seu bom amigo; e em desaffronta do bofetão dado á Thesouraria, e ao seu Procurador Fiscal, que tão apaixonado se houve, na fórma do seu louvavel costume, na questão suscitada entre a Alfandega e Thesouraria por causa do tal Jacinto?

Já nos disserão, e acreditamos plenamente, que esses miseraveis nada dirão a respeito; porque sabemos bellamente que em se tratando de humilhação, ninguem chega a abaixar-se mais do que elles.

Consta-nos que a Estrella exhaurira todos os empenhos por sustar a demissão do Guarda, mas a Alfandega, que tem as costas quentes, impoz a sua vontade e fez bem; S. Exc. que não he forte para os fortes d'examen; e o club despeitado com fogo nos olhos engolio a saliva amarga; e que não engolisse! Não vê, que o Sr. José Mariani por da cá aquella palha, ou pela demissão de hum misero guarda d'Alfandega havia de arriscar o seu futuro!! Nessa não cahe elle, que não he tolo; mas se a cousa se poder conseguir com geito e pela sordina conte S. Exc. com o troco, que o Rodin não costuma esquecer-se destas [illegible].

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1850.

Presidencia do Sr. Barão de Monte Santo.

ORDEM DO DIA.

Entra em 2.ª discussão o projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. *Paula Souza*: — Sr. presidente, o estado de minha saude, sempre precario, e agora muito mais depois das febres de que estou convalescendo apenas, não me permitte entrar em uma discussão aprofundada, como convinha; mas, como entendo que devo explicar-me, por isso que não posso approvar o projecto de resposta á falla do throno tal qual está, vou fallar, prevenindo ao senado de que não deverá esperar de mim um discurso convenientemente ligado.

Quando na 1.ª sessão deste anno se discutio o voto de graças, eu enunciei o meu modo de encarar os negocios publicos, e, concluindo, eu disse que no estado em que via o paiz, não se pretendendo seguir e applicar aquelles meios que, em minha opinião, erão os unicos apropriados para salva-lo, nada mais me restava senão lamentar a sua sorte, resignando-me na persuasão de que talvez estivesse em erro, e esperar do tempo, entregando-me á Providencia. Com effeito, o senado é testemunha de que eu muito pouca intervenção tenho tido nas discussões nesta sessão; além de ter sido forçado muitas vezes a não vir á casa, em consequencia de molestias, mesmo quando tenho vindo parece me hei esquivado das discussões porque vendo que a opinião da grande maioria do senado, da quasi unanimidade delle, é opposta ás minhas idéas, vendo que a opinião que hoje governa o paiz persuade-se que pode felicita-lo por meios oppostos, inutil seria toda lembrança minha; e estará hoje o paiz em melhores circumstancias do que estava em janeiro? Não me parece que esteja. Encarando-o pelo lado de suas relações externas, o que vemos hoje? O estado do paiz em relação ao estrangeiro é hoje sem duvida peior do que em janeiro. A Inglaterra terá cessado de insultar-nos, de prejudicar-nos, de [illegible]-nos? Não. Ainda ha pouco li nas folhas que um barco costeiro de Santos foi tomado pelo cruzeiro inglez, sem que houvesse o mais leve indicio de que se intromettesse no commercio illicito de escravos. Era uma pequena sumaca conhecida na praça, e cuja unica occupação era o commercio de cabotagem n'alguns portos maritimos da provincia de S. Paulo, como Santos, S. Sebastião e Ubatuba. Muitos outros factos desta natureza se tem repetido depois de janeiro.

Da outra vez que fallei eu notei que o governo inglez, qualquer que seja o motivo que a isso o move, quer tratar o Brazil muito peior do que as suas colonias. O governo inglez deu concessões importantissimas ás suas colonias que ainda não se achão [illegible] o que já gozavão desses beneficios dos melhoramentos; mas ao Brazil, que he nação livre e independente, a Inglaterra tem para elle o desprezo e violencia. E que esperança nos dá o governo a respeito desse estado de cousas? Pelas notas publicadas não posso ter a minima esperança. A nação ingleza é actualmente, na minha opinião, a primeira do universo; ainda digo mais, não me lembro na historia de nação alguma que tenha adquirido tantos direitos á admiração geral como a ingleza. Mas o governo da nação ingleza é propriamente aristocratico, e sabe-se bem qual é a indole de taes governos, o orgulho e o egoismo são os seus caracteristicos. O povo romano, na historia antiga, e hoje a nação da Inglaterra actual fez grandes cousas, mas escravisou o mundo de então. He porém fóra de duvida, repito, que a Inglaterra é uma grande nação, que ella tem cooperado muito para a civilisação do mundo, que seu exemplo tem ensinado aos outros povos a apreciar as vantagens da liberdade. Mas a nação ingleza não é o governo inglez; o governo, por isso mesmo que é aristocratico, póde praticar actos que a nação reprova; e estes actos que o governo pratica com as nações fracas, especialmente com o Brazil, a nação ingleza não os approva, antes talvez que a grande maioria della os reprove. Ao menos uma folha, que é orgão muito poderoso da opinião ingleza, ha muito tempo que combate, até com acrimonia, taes medidas, taes actos do seu governo. Cumpria pois que o governo nos désse ao menos alguma esperança. Será possivel que continuemos a estar na posição da rainha Pomaré? Será crivel que o Brazil não tenha meio algum de furtar-se ao desprezo e violencia do governo inglez? Eu creio que sim; creio que [illegible] da nossa fraqueza. O governo inglez é um governo essencialmente mercantil, olha portanto para os seus interesses mercantis com preferencia a tudo; é esta a historia do governo inglez. Sabe-se que o governo inglez precisa de grandes mercados que dem extracção aos seus productos manufacturados, que o fechamento das fabricas inglezas equivaleria a uma revolução na Inglaterra; ora, não é o Brazil um mercado extenso para os productos inglezes? Se eu não estou enganado, pelos dados estatisticos que tenho lido, a nação brasileira consome mais de cinco milhões de libras de productos inglezes. Ora, quando uma nação é nova e progressiva, quasi sempre é devedora a outra nação em que mais abundão os capitaes; deve pois suppor que o Brazil é devedor pelo menos de dous annos de fornecimento ás nações que o fornecem, deve suppor pois que o Brazil ha de dever talvez dez milhões de libras aos negociantes inglezes (não fallo da divida do Estado). Ora, a Inglaterra póde ter interesse em que o Brazil um dia se lembre de punir-lhe pelos meios economicos? Ella não vê que arriscaria annualmente cinco milhões de productos seus e que arrisca capitaes seus no valor de dez milhões de libras? Não seria pois necessario que o Brazil alguma vez mostrasse que tem sangue nas veias? Creio que sim. Mas uma serie de actos de condescendencia, para não dizer de fraqueza, é que tem acoroçoado, e muito, a audacia ingleza.

Se quando o governo inglez commetteu o attentado de fazer passar o celebre bill de 1845, o governo do Brazil, como entendo que convinha, declarasse rota a convenção sobre o trafico, por isso que a Inglaterra a violara, atacando nossa soberania, commettendo actos de hostilidade, não soffreriamos o que soffremos. Se o por outro lado o governo do Brazil provasse ao governo inglez que podia dar-lhe prejuizos, augmentando os impostos aos productos inglezes, talvez que o governo inglez quizesse recuar e recuasse. Não duvido que esse governo quizesse tentar actos que nos aggravassem; mas um paiz como o Brazil, que tem mil leguas de costa, deverá temer um bloqueio serio? Nem ainda que a Inglaterra o tentasse, havia de logo recuar. Demais, no estado actual em que a face da Europa apresenta tantos perigos futuros, he de a Inglaterra querer envolver-se em uma guerra directa com o Brazil, muito mais tendo este toda a justiça por si? Quem não vê o aspecto que actualmente apresenta a Europa? Quem não vê a tendencia das potencias continentaes, oppostas á liberdade, para uma liga que póde ser perjudicialissima á Inglaterra? Quem não vê que na hypothese de uma tal liga o espirito da nação ingleza forçaria o seu governo a afastar-se della, mesmo a oppor-se-lhe e a formar uma outra liga com as nações em que já domina a liberdade? E pois a actualidade, em minha opinião, a mais propria para que o Brazil procure sahir do estado oppressivo e violento em que o tem a Inglaterra. Pois ha de tolerar-se este estado em que nem os representantes da nação brasileira se querem arriscar a embarcar-se nos vapores, para irem para as suas provincias, receando as violencias inglezas, e a que? mais estando nós em paz? E não havendo esperança de sahirmos deste estado, deveremos [illegible]? Seria isso mais que fraqueza: seria a abdicação de nossa nacionalidade.

Vê-se pois que pelo lado de nossas relações com a Inglaterra a posição do paiz hoje é ainda peior que em janeiro.

Sobre a França nada vejo nos relatorios dos nobres ministros, nem recordo-me de que temos uma questão muito séria com a França: é a dos artigos perpetuos. Convinha que o governo tratasse com toda a efficacia esse negocio. Esses artigos perpetuos inhibem a legislatura do Brazil de tomar medidas indispensaveis para a prosperidade material do paiz. Lembra-me de que em algum tempo se derão passos a este respeito, mas não sei qual é o estado actual dessa negociação; cumpre porém que o governo insista com a França para a revogação, modificação ou substituição desses artigos perpetuos. A França deve ceder; mas quando ella não o quizesse, deveriamos tambem reagir pelos meios economicos; e será isso prohibido? Póde-se julgar um acto de hostilidade ter qualquer nação alterado seu systema de alfandegas? Póde-se chamar que isso seja motivo de guerra? Não, por certo. Assim como a nação ingleza entendeu que lhe era util modificar o seu systema de alfandegas, e seu systema maritimo, póde qualquer nação modificar o seu quando [illegible] assim o exigirem.

Vamos agora á questão do Rio da Prata. Esta questão eu julgo-a tal na actualidade que parece-me que a prudencia fallar-se nella com toda a franqueza necessaria; por isso não poderei dizer tudo quanto sinto e julgo preciso. Mas é fóra de duvida que o governo de Buenos-Ayres parece ter por divertimento incommodar ao governo do Brazil com notas. Leia-se a serie de suas notas apresentadas; aquelle governo quer tomar contas de todos os actos do Brazil. Não se póde fazer uma estrada sem que o governo de Buenos-Ayres não intrometta? Eu fiquei espantado, admirei a longanimidade dos nossos ministros que logo e peremptoriamente não repellem algumas dessas exigencias. Com que direito o governo de Buenos-Ayres ha de querer fazer exigencias sobre negocios que só dizem respeito ao Estado Oriental? E elle o governo do Estado Oriental? Porque razão nosso governo não lhe responde logo que não reconhece nelle direito para representar a respeito de negocios nossos relativos ao Estado Oriental? Porque não ha de responder-lhe: "Com que direito pretende o governo de Buenos-Ayres saber se se faz no Brazil uma estrada que se dirige ao Paraguay?" Elle sabe que o Brazil reconheceu a independencia do Paraguay (não entro na questão, se elle sabe que é um facto); embora Buenos-Ayres não a reconheça, o Brazil reconheceu-a: logo com que direito, uma vez que o governo do Brazil não retira esse reconhecimento, com que direito ha de querer elle saber se se abre uma estrada para alli? O governo de Buenos-Ayres, repito, parece que tem por divertimento incommodar ao governo do Brazil. Além das notas anteriores, como se achão nossas relações com Buenos-Ayres depois dos factos occorridos no Rio Grande de janeiro para cá? Estão ellas em melhor estado do que em janeiro? Parece-me que não. E, entretanto, a este respeito que eu me imponho reserva. Mas, o que deve fazer o governo? Deverá continuar a supportar tudo quanto o estrangeiro quer fazer-lhe soffrer? Entendo que não. Mas, póde o governo na actualidade resistir com efficacia, com vantagem, a esses insultos e violencias do estrangeiro? Na actualidade duvido. Quando uma nação está unida, compacta, com sentimentos homogeneos, nunca é pequena. A nação pequena que é forte na justiça, sempre na realidade, porque tem por si o [illegible], tem por si a [illegible] da força que nasce da sua união. Buenos-Ayres mesmo é a prova do que digo. Mas, está o Brazil actualmente nesse estado? Recorremos o estado interno do paiz, vejamos se é melhor que em janeiro. Mas, para que? Quem não vê que elle é muito peior? O que resta pois? Em minha opinião é tornar a nação unida, procurarem-se os meios de torna-la como um só homem: então ella poderia resistir ao estrangeiro. Póde-se, porém, esperar isso com a administração e legislação que hoje temos? Duvido. Eu tenho dito mais de uma vez que não culpo tanto os homens como as leis que ha certo tempo temos; talvez poucos me acompanhem nesta opinião, mas é a minha intima convicção. Quando eu vejo que governos de differentes crenças politicas excitão queixas dos governados em maior ou menor escala, julgo dever attribuir o mal ás instituições. Quando nós vemos presentemente o paiz dividido em dous campos, que os que se achaõ senhores do poder não se contentaõ de o ter, mas esmagaõ, tyrannisaõ seus adversarios, póde a parte esmagada, opprimida, sem duvida a grande maioria, ter aquelle enthusiasmo indispensavel, mórmente em uma naçaõ pequena, para resistir ao estrangeiro? Naõ sabemos quaes saõ os terriveis effeitos das paixões produzidas pela injustiça? Naõ posso eu até receiar que essas paixões façaõ até desejar males ao paiz, só para se hostilisar aquelles de quem se julgue ter justas queixas? Isto naõ é novo, a historia nos offerece exemplos, e infelizmente já tivemos um entre nós na guerra passada com a Confederação Argentina alguns estimaraõ as desgraças de nossas armas.

O Sr. Costa *Ferreira*:—Apoiado.

O Sr. *Paula Souza*:—Parecia-me pois que o que primeiro que tudo nos convinha, era tratarmos de reunir os animos de nossos concidadãos, procurando o governo fazer cessar a oppressão e violencia. No estado em que o poder publico se acha repartido no Brazil, chegando até a mãos as mais desprezíveis, é elle exercido não só tyrannicamente, como torpemente. Cumpre que o governo se compenetre do espirito de moderação e de justiça, e procure impôr a seus agentes, desde o primeiro até ao ultimo, esse espirito de moderação e de justiça; cumpre que os povos se julguem abrigados pela autoridade publica, e não que se considerem e sejaõ realmente victimas dellas. Mas isso só não basta: seria passageiro esse remedio, se fosse applicado, se se não reduzir a repartição do poder publico a suas condições normaes, sem portanto alterar-se radicalmente a legislação existente, mórmente sobre o systema eleitoral e judiciario. Tem porém havido nesta sessão algum acto que me dê esperanças disto conseguir-se? Não o vejo. Alguns projectos que tem passado, todos tendem a augmentar os males que deploro: não ha um só que tenda a minora-los. O senado, este anno, mais do que nunca, não tem sido mais do que uma chancellaria aonde se registão os actos da outra camara; o direito de discutir deixou de exercer-se no senado; parece que o senado renunciou. Leis as mais importantes têm passado sem discussão alguma! Ora, em uma época como a nossa, época infelizmente de revolução, época talvez de transformação, época que nós não fizemos mas que não está nas nossas mãos afasta-la, deve isto continuar assim? Não o creio.

Todos sabemos que ha certas épocas na historia da humanidade; os que tem estudado e escripto a philosophia da historia tem-lhes dado certos nomes; e época actual póde-se chamar época critica, época de renovação; ora, se estamos em tal época cumpre sondar quaes saõ as necessidades reaes do paiz, para dar-lhes a necessaria satisfação. Ora, o senado que foi feito pela constituição para servir como de equilibrio entre as pretenções da democracia representada na camara, e entre os excessos que possa ter o governo representado pelo ministerio, deve cumprir esta missão; ora, nós sabemos que ha uma opinião real no Brazil hostil á actual organisação do senado (quem está nesta casa deve dizer a verdade nüa e crúa); e se o senado parecer uma peça inutil, ociosa na machina do nosso governo, essa opinião não se fortificará; não se caraizará, naõ se generalisará? Se o senado mostrar-se indifferente ás necessidades publicas, nem ao menos discutindo as leis que se lhe mandão, não dará direito á que essa opinião crê forças, e tente reduzir-se a actos? Sem duvida. Parece-me pois que cumpria aos poderes publicos tratarem de estudar, de perscrutar as necessidades reaes do paiz e satisfazêlas.

Para mim é fóra de duvida que as mais urgentes dessas necessidades são: primeiro, fazer com que as eleições sejão a verdadeira expressão da opinião do paiz; segundo, que a justiça se reparta com sinceridade por todos os membros da sociedade. Estas são actualmente as duas mais palpantes necessidades do nosso paiz; porque nós temos um governo com o nome representativo, mas em realidade absoluto, e ás vezes tyrannico; eu appello para a consciencia de todos que me ouvem; digão se o que temos é governo representativo? Quem entrar em sua consciencia ha de dizer necessariamente que naõ temos tal governo; as eleições naõ exprimem, não apresentão o voto do paiz; apresentão o voto daquelles que as mandaõ fazer; se o governo se envolve nellas, apparece o voto do governo; e se o governo naõ se envolvesse (o que me parece impossivel), appareceria o voto de alguns regulos; nunca o voto do paiz. Eis como estamos.

Se ao menos houvesse um systema judiciario apropriado com as verdadeiras condições de um tal systema, tudo seria supportavel, porque teriamos um abrigo; iriamos ao poder judiciario, elle nos daria remedios, nos livraria da oppressaõ. Mas na actualidade, em que o poder judiciario é só um instrumento de que o governo se serve para esmagar o paiz, póde elle preencher esta missão? O poder judiciario hoje naõ é mais do que uma escada para os altos cargos do Estado; em sua grande generalidade os lugares da magistratura estaõ exercidos por homens que naõ têm as condições necessarias para serem juizes, pelos substitutos: como ha de subsistir um paiz assim? Quando ninguem conta nem com a sua propriedade, nem com a sua segurança?

Aquelles senhores que vivem na côrte naõ podem comprehender a verdade das minhas palavras, porque naõ soffrem. Na côrte naõ se soffre tanto: é o unico lugar do Brazil onde ha alguma opiniaõ publica, e assim mesmo que de factos escandalosos naõ sei eu da côrte! Mas naõ saõ em taõ grande generalidade. Mas nas provincias!... Ahi naõ existe poder judiciario. O que nos vale nas provincias é: 1.º, a docilidade do caracter brazileiro, embora se proclame que é feroz; 2.º as parentelas, porque n'um paiz novo ainda têm muita força as relações do parentesco, ainda remotas; 3.º, o dinheiro, é gastar-se parte delle para naõ se perder o todo, e para obter-se segurança.

Um paiz que tem um poder judiciario honesto e justo, ainda que seja governado despoticamente, é supportavel. Eu tenho dito aqui mais de uma vez que se havemos continuar nesta actualidade, antes o paiz proclame o governo absoluto. No governo absoluto estaõ ao menos marcadas as raias dentro das quaes posso marchar. Mas na actualidade, proclamarem-se os direitos do homem, affirmar-se que somos livres, que podemos fazer quanto a lei naõ prohibe, e ao mesmo tempo annullarem-se todas as garantias desses direitos, é intoleravel; isto introduz no paiz a desconfiança de tudo, faz perder-se a fé, e todo o paiz que naõ tem fé, não tem vida; a fé é indispensavel na marcha do homem e da sociedade: um paiz sem fé não é capaz de nada, erra em tudo, cahe no scepticismo, e deste ou na podridão, ou na anarchia; ou será victima da ambição estrangeira, ou passará por uma conflagração geral. Eu não creio que uma nação nova, e mórmente uma nação christãa, possa morrer; mas quanto não póde soffrer, té voltar á um estado normal? Para evitarmos esses futuros possiveis cumpre que tratemos seriamente de indagar as causas dos males que soffremos, e lhes demos remedios, ou então confessemos que somos incapazes de governo livre, que nossos pais e nós erramos quando o proclamámos, entreguemo-nos ao governo absoluto, ao governo dictatorial mesmo.

(Continúa.)

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

O BOI ALLICIADOR.

CONTO VERDADEIRO.

O caso conto,
Como o caso foi,
O Ladrão, é Ladrão,
E o Boi é Boi.

——Como os grandes successos não devem passar desapercebidos entre nós no seculo em que vivemos, para naõ sermos acoimados de descuidosos em uma occurrencia de tão subido interesse, passo a contar-lhes um conto, que pela sua solitariedade, e maravilha na ordem natural das coisas, dignõ se torna de ser descripto por melhor penna, e em estylo grandiloco e corrente. Eis o facto.

Ha dias que precederam a este de 3 de Agosto, em que nos achamos, o astro da noite formoso e brilhante como é no nosso céo, já em mais de meio curso, illuminava com os seus rutilantes raios de Agosto a nossa bella capital de S. Luiz. Taõ clara estava a noite que levava a primasia, a muitos dias nublosos; tudo jazia em silencio; bem se podia dizer que o somno dominava a todos os viventes, se o caso que vamos referir, não viesse destruir ineluctavelmente esta asserção.

Mas esta placidez da natureza apenas interrompida pelo cantar longiquo dos gallos, que, de quando em quando advertião o escoar do tempo do repouso, passava desapercebida por alguns individuos, que anciosos esperavão a realisação d'algum designio acobertados pelas sombras de uns edificios junto aos quaes se occultavam.

A noite é em verdade o termo marcado pelo Creador ás fadigas diurnas dos viventes; mas tambem é para os viventes pensadores a occasião mais opportuna ás distracções do nosso espirito, que desprendendo-se dos pensamentos terrestres, se eleva no contemplar do variado espectaculo da natureza até a altura do seu Deus.

Eram estas sublimes emoções, que naturalmente tocão o homem que reflete, erão estes nobres pensamentos, que por sem duvida occupavam a tres ou quatro individuos, que acabavão de sair de uma das ruas, que desemboca no largo de João do Valle. Um pela candidez da tez mostrava não ser filho do clima abrasador da America que corre a linha do equador, mas do benigno clima europeu; os outros pela negridão do ebano, que lhes velava a pelle, mostravão que erão oriundos da afogueiada Africa.

A estes homens de páz, a quem tudo que os cercava se podia dizer indifferente, attenta a abstração em que caminhavam engolfados, de subito sem despertar, não sem surpreza, um estrondo semilhante ao do rodar de um *carro* que seguia a direcção que elles levavam. Admirados de a taes deshoras ouvirem rodar de carro em uma cidade tão pouco a isto acostumada, e em tal altura, pararam. O carro se acérca, apenas tirado por um *Boi*, sem que pessoa alguma o acompanhasse; e em quanto se entretem na fuga que, supunhão, levava o animal, eis se não quando se veem por este abalroados; e o *Boi*, fallando em sua lingua de boi, como conjecturamos, os procura associar a empreza que levava em vista, uma vez que, como importunos os encontrara naquelle logar sem esperar. Os pacificos homens que entendião a *lingua bovina* empregavam todos os argumentos, que a logica em taes emergencias fornece ao homem, para dissuadir ao senhor *Boi*, e se esquivarem a tomar parte na sua arriscada empreza, pois que levava em fito o astuto e maravilhoso animal conduzir para seu negocio, em o seu carro umas barcadas de terra, pertencentes á nação, que se achavão ao pé da cava aberta na mesma praça do João do Valle, como já o havia praticado em noites antecedentes.

Mas não houve razão bastante que podesse convencer ao cornigero animal; e não lhe surdindo bom o offerecimento, que lhes fizera na parte dos lucros taõ franca e irmamente, emprega o terror e a força. Que terrivel é o aperto dos pobres homens! Se entrão em parceria na pretençaõ do senhor *Boi*, corre risco eminente o credito delles, e se vaõ expôr a uma captura pela policia que em tal flagrante naõ procuraria indagar quem fosse o innocente, quem o culpado, se accedeu de boamente ao delicto, em que é apanhado, ou se foi coagido pela força; se se oppõem a tomar parte na grande acçaõ do senhor *Boi*, como lutar homens inermes com quadrupede taõ destinado e extraordinario, expondo-se a um passamento certo de coices e chifradas? Nesta alternativa o que fazer? Preferem a conservaçaõ da vida a uma captura policial, e acompanhaõ o Boisinho para o *tiramento* da terra a que se propunhaõ. Era um sacrificio, e naõ havia meio de evital-o.

Cedendo ao poder dessa força compulsiva, que os arrastavão, mão grado as suas louvaveis intenções, seguem o senhor *Boi* até o sitio onde se devia consummar o feito. Seguirão, mas tão violentadamente, como o padecente com tardo pé caminha para o lugar do supplicio. Chegados ao ponto, novos sustos os assaltão; e medindo toda a extenção do perigo, a que os arremeçava a enormidade do attentado, em que por fatal incidente se vião cumpliçados, a virtude e honradez dessa victima, tentarão fazer um extremo esforço a fim de arredar do mal o bruto que emperrado não cedia dos seus sinistros intentos.

—Senhor Boi (disse um por todo elles); deixe-nos por quem é, não nos envolva em sua complicidade, que nos acarreta uma tão certa perdição; somos homens *virtuosos, pacificos, e licitamente industriosos*; ficamos mal vistos aos olhos do mundo, se somos pilhados pela policia e pelo *Clemente*, que apezar de ter um só olho enxerga as vezes mais do que nós que temos dous; e então, se nos pilhão, nos podem obrigar a fazer alto aqui até que o sol succedendo a esta lua que nos allumia, venha com seus raios devassadores offerecer um espectaculo á cidade já desperta e em movimento a hediondez da nossa conducta. Compaixão, senhor Boi, compaixão! Dispense-nos desta cooperação; por sua mãi, e seus parentes lhe deprecamos, pelos campos de Arjatuba, donde talvez seja filho, ou pelas varzeas e amenas campinas da Granja, se aqui pela primeira vez vio á luz do mundo; pelas gordas têtas maternas, que tantas vezes lhe desaltearão a sede infantil.

Enfurecido o inexoravel bruto cada vez mais á medida que os infelises davão espaço ás suas rogativas, porque o seu coração fero e indomito desconhecia sentimentos piedosos, pretende os atacar mortalmente, depois de lhes fazer ouvir algumas palavras de sua lingua; e não tiverão remedio os deprecantes senão tomar parte na grande acção: então não ha mãos a medir, *ferve agua*.

Tão sofregos se mostrão os escrupulosos consocios da fera para chegarem á effectuação do trabalho, que mais se podião dizer authores e cabecilhas do que complices violentados da acção em pratica. E que talvez se quizessem ver livres do perigo quanto antes, por lhes empenhavam na obra todas as veras d'alma.

Quando o carro se acha quasi a regorgitar com immensa quantidade de preza, que de uma vez pareciam querer arrebatar, alguns vultos, que acobertos nas sombras dos edificios proximos, que pela sua elevação obumbravam toda a rua, parecem vislumbrar-se: erão os individuos de que fallamos, que esquecidos do que havia de encantador e poetico nessa noite, occupados inteiramente do desejo de ver chegado o ensejo de pôr em acto um plano traçado talvez a luz do dia e reservado a sua execução para horas mortas da noite.

Tinha para estes soado a hora porque almejavão; e sahindo da embuscada, voltando o canto immediato, seguem sempre cosidos aos edificios que contrastão pelo sol com a praça onde fica a grande cava, abysmo da perdição do senhor Boi, e seus alliciados, e correndo toda extenção, que apresenta a frente do edificio da Sr. Colares, poem-se em attitude de ataque, distinguindo-se, e tomando a vanguarda o Clemente, que Polifemo no olho, não é menos que este terrivel na agressão e valentia que desenvolve, e no som aterrador de sua voz. De improviso accommettem os agentes da correria noturna: a luta a principio pareceu tomar um aspecto assustador, porque o senhor *Boi*, sacudindo e alçando as cornoas armas, acompanhando este movimento de um mugido de guerra e de exterminio, procura alentar com o proprio exemplo os fracos companheiros, que por seus conselhos e ameaças estavam reduzidos á dura necessidade de entrar em um conflicto, que já haviam previsto nas escrupas por elles feitas; e apezar dos seus esforços e rasgos de marcial empenho, baldado pelo abandono e cobardia dos seus effeminados consocios, que francamente se renderão ao inimigo, forçoso lhe foi ceder ao alentado braço do Clemente, auxiliado pelos seus camaradas, que de todos os flancos o atacam, empunhando nas dextras agudos terçados, que se tornão coruscantes com o reflexo do clarão da lua: aspecto este que seria bastante para gelar os mais abrasados peitos. Forçoso foi a todos se abandonarem a sua sorte, e a discrição do adversario; e para maior gloria do vencedor tiverão de esperar o despontar do dia, para que todos os habitantes desta cidade fossem testemunhas oculares de tão completo triumpho.

Espalhando a Fama a noticia do extraordinario successo, e da victoria assignalada do vigoroso Clemente e seus sequazes, o povo correu ancioso ao lugar que tinha sido o theatro de tão memoravel feito, onde pôde a sua satisfação admirar o poderoso filho da raça vaccum, e os seus companheiros de infortunio.

O facto que acabo de referir, Srs. Redactores, é de publica notoriedade, possue os caracteres de authenticidade e veracidade; foi acontecido em nossos dias e á nossa vista; e como se acha revestido de todas as circumstancias agravantes, o senhor *Boi*, devia ser enviado as cadeias do curral da Madre de Deus, e depois ser condemnado a morrer morte de faca no matadouro desta cidade; como chefe de correrias noturnas na capital; e os seus collegas, por terem a fraqueza de se deixarem levar pelas ameaças e persuações de um irracional, devião irremissivelmente ser recolhidos á cadeia publica desta cidade, por meio do correctivo, depois de soffrerem um processo, como em taes casos soe [illegible] nada disto aconteceu. Mas Srs. Redactores, o heroi Clemente é quem ha de vir a ser o culpado, e deste modo hão de trabalhar para o despedirem da historia da [illegible] como recompensa de seus bons serviços. Deus queira que eu me engane.

Uma Coruja do companario da Cathedral.

EDITAES.

João Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Rosa, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão &.

—Faço publico, que no dia 8 do corrente, á uma hora da tarde, á porta desta Alfandega, estarão em praça, para serem arrematados por quem mais der os seguintes artigos apprehendidos pelo Guarda Manoel Ricardo Vianna [illegible] 1850.—*João Baptista de Castro e Silva.*

João Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Rosa, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão &.

—Faço publico, que no dia 8 do corrente mez, á uma hora da tarde, á porta desta Alfandega, estarão em praça para serem arrematados, por quem mais der, [illegible] Alfandega do Maranhão 7 de Agosto de 1850.—*João Baptista de Castro e Silva.*

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 1 DE AGOSTO DE 1850.

—Manoel, filho de Maria de tal—1 dia.

—José, filho de Clara Maria da Silva—25 dias.

—Rita, escrava de D. Anna Joaquina Jansen Pereira—55 annos.

DIA 2.

—Pedro, escravo de D. Anna Maria de Andrade Cunha—[illegible]

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Barca Dinamarqueza [illegible] vinda de Flensburgo.

—[illegible] 279 varões de ferro.

Manifesto de importação da escuna Carlota, vinda da Granja.

—[illegible] 11 caixotes e 5 molhos com carne [illegible]

AVISOS.

—JOÃO José Fernandes do Rego, Procurador de numero da Relação desta Cidade e mais auditorios, tendo estado em commissão de Escrivão da Subdelegacia de Policia e Juiz de Paz da freguezia da Sé; deixando de solicitar ou procurar causas desde 1833, qual he o seu emprego; desde hoje torna a procurar e solicitar as causas de que for encombido, e por isso faz publico a todos os Srs., não só desta capital como do interior, que se acha prompto a tomar conta de toda e qualquer causa, tanto civel como crime; e aos prezos pobres gratuitamente. Sendo o annunciante morador na rua da *Cruz* n. 63 onde o poderão procurar, ou na casa de seu Irmão Mathias José Fernandes do Rego boticario na rua Grande n. 13.

Maranhão 30 de Julho de 1850. (1)

—NA noite do dia 14 para 15 do mez p. p. furtarão, junto ao cáes da prensa nova de José dos Reis, um casco de tatajuba com 30 palmos pouco mais, ou menos, da canoa Santa Cruz de Raimundo Gabriel Vianna. Quem o entregar, ou der noticia exacta do lugar onde se acha, se á bem recompensado. Maranhão 2 de Agosto de 1850. (1)

—VENDE-SE um mulato alfaiate, de 17 annos de idade, sadio e de bons costumes, quem o pretender dirija-se á loja de João Maria Alves & Compa. rua Grande n. 19 que achará com quem tratar. (1)

—NESTA Typ. se diz quem vende uma casinha com duas braças de frente e quinze de fundo, cita na rua de Santa-Rita. (1)

—DOMINGOS Francisco da Silva Maya retira-se para Portugal, o que faz publico em conformidade da lei. (2)

—FRANCISCO da Silva Fonseca subdito Portuguez retira-se para Portugal. (2)

—QUEM tiver um preto cozinheiro para alugar dirija-se a Loja de Moura & Abranches.

MARANHÃO TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 6 de Agosto 1850. N.º 88.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 50: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRAS aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRAS aud. da Relação e do Juiz de Direito do Civ.
QUARTA-FEIRAS aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 2. [illegible] e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRAS aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRAS aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADOS aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
,, ,, Paris	[illegible]
,, ,, Hamburgo	[illegible]
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	[illegible]
,, mexicanas	[illegible]
Pesos de prata	[illegible]
Prata brasileira	ao par [illegible]

Acções no Banco 15 por o/o.
Descontos no Banco 10 por o/o.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇOS DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	30$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 6 DE AGOSTO.

——O vapor *Imperador*, que entrou hontem a tarde dos portos do Sul, trouxe-nos folhas da Côrte até 18, da Bahia até 24, de Pernambuco até 29, da Parahiba até 26, e do Ceará até 31 do mez passado.

Por toda a parte reinava a *ordem* saquarema.

Na Côrte continuavão a occupar exclusivamente a attenção publica a questão do trafico illicito de Africanos, e as complicações com os Inglezes, provenientes da maneira insolita e desabrida porque se ha conduzido o cruzeiro Britanico no aprisionamento de alguns navios suspeitos de fazer o commercio de carne humana.

O vapor de guerra Inglez *Cormorant* entrou ultimamente pela barra de Paranaguá a dentro, e alli aprisionou varios barcos negreiros; ao reboca-los para fóra travou-se entre o *Cormorant* e a fortaleza hum conflicto serio de polvora e balla, em que derão-se perdas de parte a parte.

Dos navios aprisionados huns forão incendiados, e outros remettidos para Santa Helena.

No Rio de Janeiro os Africanistas tem suscitado scenas desagradaveis contra a segurança individual dos subditos Britanicos, e de estrangeiros suspeitos de o serem.

Nós podemos deixar de lamentar occurrencias tão desaggradaveis, em que está interessado mais do que tudo o credito da Nação Brasileira. E o que ainda mais nos contrista he vêr, que espiritos mal intencionados, tirando partido das susceptibilidades nacionaes, pretendem fazer crêr ao paiz, que a questão suscitada não se limita aos infames traficantes de carne humana e á marinha Britannica, mas extende-se tambem á nação toda, e como tal esforção por interessar nella os Brasileiros.

Nós bem antevimos que estas occurrencias serião o resultado infallivel das palavras imprudentes do Correio da Tarde de 27 de Junho ultimo acerca do procedimento do Cruzeiro Inglez: " *O remedio he armarem-se os habitantes do littoral, defenderem a sua propriedade, fazendo vivo fogo sobre qualquer ladrão, que os queira roubar.* "

Não vemos hum meio airoso para o Gabinete de 29 de Setembro sahir-se dos embaraços da presente situação.

O resultado, que vae tendo a discussão havida na Camara por occasião das interpellações do Snr. Silveira da Motta acerca do procedimento do cruzeiro Inglez, confirmanos na crença, de que o Ministerio cobrir-se-ha de lama.

Alguns dos Ministros forão apupados pelo povo, na occasião em que da Camara dos Deputados dirigião-se ao Paço Imperial, no dia das interpelações.

E no entretanto homens taes conservão-se agarrados ás pastas como ostras aos rochedos!

O Capitão Pedro Ivo foi transferido para a fortaleza da Lage. E consta que foi mudado o Commandante da fortaleza de Santa Cruz.

Havia-se firmado em Buenos-Ayres o tratado de paz entre a França e o Rio da Prata, sob condições, que ainda são ignoradas.

Das mais provincias do Sul nada consta de grande interesse.

Já ha em Pernambuco duas folhas opposicionistas o *Conciliador* e a *Patulêa*, de que ainda não recebemos nenhum n., tendo apenas visto alguns extratos em outros periodicos.

Acerca da Parahiba diz o correspondente do *Cearense*: " Em quanto *ao nosso* Bizerra sempre he melhor, que o seu Fausto, porque seu governo he *absoluto e paternal*; quero dizer, governa absolutamente, não quer saber de lei nem de roque; aqui nada se faz sem ser por ordem sua. "

O Sr. Fausto, apezar de removido para o Pará, e de sabel-o officialmente, conserva-se [illegible] Presidencia do Ceará! Não sabemos como qualificar actos desta ordem!

A alguns vapores, que nos não vem a serie completa do Seculo da Bahia, e ignoramos a quem attribuir a falta.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1850.

Presidencia do Sr. Barão de Monte Santo.

ORDEM DO DIA.

(Continuação do n. 87.)

Em consequencia dos movimentos desordenados que costumão apparecer, mórmente em um paiz que se constitue de novo, ha no Brazil uma opinião que se assusta, que se aterra com tudo o que tende a dar desenvolvimento ás idéas de liberdade, e ahi é que está o mal. Quando uma época é como a nossa, época critica, época de renovação; quando o principio da liberdade foi proclamado; quando as condições de sua existencia forão reduzidas a escripto, aceitas e juradas por todos, com o nome de constituição politica, o que resta para suffocar e acabar esses movimentos desordenados é executa-la de boa fé, com sinceridade, satisfazer ás necessidades que ella fez nascer na sociedade: e é isto que temos nós feito? Não por certo: o que antes se tem procurado é cercear as poucas garantias que já tinhamos, é tornar cada vez peior o poder judiciario que temos, para melhor servir ao despotismo. Queremos acaso fazer uma lei eleitoral que dê ao paiz o direito de exprimir sua opinião? Não. Queremos acaso reformar o poder judiciario, torna-lo tal como a constituição exige, perpetuo e independente? Não. Entretanto, projectos sobre taes objectos existem, mas desprezados. E podemos ter esperanças de que, marchando assim, tenhamos essa tranquilidade que nos é tão necessaria, essa necessaria concordia dos cidadãos, para podermos não ser o ludibrio do estrangeiro, e para sermos felizes e grandes? Não é possivel.

Senhores, longe de eu querer que a opinião que hoje governa largue o poder, eu quero o contrario, quero que governe mais tempo: ou o seu systema se esgota, ficando evidente que os seus meios de governo não são os convenientes, ou essa opinião reconhece a necessidade de outros meios, e os adopta, fazendo a felicidade do paiz, e cobrindo-se de gloria. Não será a primeira vez que se veja que uma opinião opposta a uma idéa é que vem realisar essa mesma idéa. Todos sabem que os Inglezes quem realisou as grandes idéas de melhoramento que ali tem havido, foi a opinião que as tinha por tantos annos combatido. Quem realisou a emancipação dos catholicos? Foi o ministerio de lord Wellington. Quem realisou as reformas economicas da Inglaterra? Foi o ministerio de Peel. Por isso eu entendia que seria de grande gloria para a opinião que hoje governa, como é de interesse vital para o paiz, que ella deve zelar, tanto como eu, o promover as reformas indispensaveis que o paiz reclama. Digo mais: quero que essa opinião continue no poder, porque só ella póde realisar as reformas sem as quaes perecerá o paiz.

O Sr. Alves Branco:—Apoiado.

O Sr. Paula Souza:—Do modo que ella organisou o paiz nos longos annos que o tem governado, outra opinião nada póde fazer; ella póde ter uma camara quasi unanime, tem o senado em sua gra-

[illegible]

ao senado, pedindo ao governo que reflecta seriamente sobre o estado do Brasil: tudo está escabroso, tudo desmantelado e desconjunctado; parece que ha um pressentimento, um indicio de graves acontecimentos, de grandes perigos; não mereceria a nossa patria que por ella façamos alguns sacrificios, que esqueçamos-nos de mesquinhas dissensões, de nós mesmos? Tentemos salva-la, senhores, emquanto ella não soffrerá insultos do estrangeiro, e não poderemos ufanar-nos do nome de Brasileiros.

(Do Jornal do Commercio.)

CAXIAS.

O AUGMENTO DOS CRIMES; SUA IMPUNIDADE.

——Não ha em Caxias, quem duvide da inepcidão, e immoralidade da nossa policia. Aquelles mesmos, que tem feito do Sr. Attayde instrumento de suas paixões e interesses, o confessão, e alguns até lh'o escarrão nas faces, como fez o Sr. Candido Mendes no *Correio da Tarde* de 2 de abril. Os factos são tantos, tão graves, e escandalosos, que não ha despejo bastante para nega-los, nem argucias, e tricas, que os expliquem sem opprobrio para a policia-*attayde*.

Sim; nestes ultimos mezes os crimes tem crescido de modo horroroso, e nunca visto depois de 1839. Os assassinos não se descubrem, não se perseguem, e quando são processados (algum miseravel, e sem protector, está entendido) a policia nunca os prende, e se por acaso é algum prezo, evade se! As provas dos processos são tão mal investigadas, e coordenadas, que a defesa do crime torna-se facil, e infallivel; e autorisa o pensar-se, que o desasado delegado procedeo muito de proposito, (e quantas vezes assim não aconteceo?!.....) para salvar as apparencias.

Assim esse prodigioso incremento de crimes impunes sem uma causa extraordinaria, que o produzisse, é por si só uma prova concludente, e inconcussa da incapacidade, da connivencia, e desmoralisação da policia.

E se não é isto uma verdade, o delegado que nos prove o contrario. Se por *modestia* não quizer vir a imprensa colher novos louros, como na questão da fuga de Zacarias, faça-o, com a capa do anonymo, visto como o tempo que ha de consumir em soletrar os codigos, e ordenações, para não servir de escarneo aos procuradores, e escrivães, occupa-o em escrever dislates, e immundos pasquins para a imprensa.

A unica resposta, que se tem visto a respeito da actualidade é a seguinte — É devida ao passado dominio dos *luzias*! — Os proprios saquaremas, que tem alguma moralidade, ou intelligencia, envergonhão-se de repetir tão estupida caturrada, e servão de ex: o *W*. e o *Democrito* do Jornal Caxiense, n.os 102, 104 e 105, os quaes reconhecem a desidia, e incuria da policia. O Sr. Candido Mendes, que é um furioso saquarema, fallando do lastimoso estado desta terra disse — "Sem governo, *sem policia*, sem imprensa moderada, e justiceira, *anda aquella cidade na mais deploravel confusão*. —"

A vista disto póde dar-se nada mais ridiculo, que as aparvalhadas declamações do Sr. Attayde, o qual gaguejando alguns lugares communs do *Copabacabe*, e da *União*, vai impingindo-os a torto e a direito? A ouvi-lo os máos acontecimentos passados, presentes, e futuros, devem ser attribuidos aos *luzias*! É uma explicação universal e commoda para todos os fenomenos politicos do Brasil reduzida a mais estupenda, e maravilhosa simplicidade!

Mata-se hoje como no tempo da balaiada. A mesma policia não o póde negar; mas diz, que a culpa *não* lhe cabe, e sim ao governo dos *luzias* que a mais de vinte mezes cahio! E sabeis porque? Porque quando no poder desenfrearão o povo, e quando demittidos promovem todos os males para ter o diabolico prazer de os imputar ao governo actual! De sorte que os *luzias* dizem aos seus adversarios — matem, e elles matão —; falsifiquem livros, e elles falsificão! Diz a policia-*attayde* não prenda os criminosos, deixe-os fugir, sirva de instrumento as más paixões, persiga innocentes, pratique violencias, e arbitrariedades &c. e a policia-*attayde* curva-se reverente ao crime, deixa fugir criminosos, serve de instrumentos a caprichos, e vinganças, persegue os innocentes, e faz quanta violencia, e desproposito lhe vem ao bestunto!!! Ora isto causa lastima.

Mas o que aconteceo nesta localidade durante o exercicio dos delegados *luzias*, e no resto do imperio nesse tão calumniado quinquennio?! Os *luzias*, que *desenfrearão e desmoralisarão* o povo para desordens, fizerão decrescer o numero dos crimes, como confessão os seus adversarios. A revolução, que a 10 annos talava as ricas campinas do Rio Grande do Sul, e ameaçava a integridade do imperio acabou-se, a das Alagoas foi de prompto suffocada; as finanças melhorarão consideravelmente; o Brasil emfim conservou-se em paz apesar do cataclysmo europeo de 1848! Eis ahi factos ao alcance de todos.

Entretanto o que tem acontecido depois do exercicio da policia actual — *energica, habil, e morigerada* —, apoiada pelo famoso partido saquarema, e do seu governo forte, que reprime, *e moralisa o povo*?... Não póde impedir uma grande revolução, nem evitar que os crimes avultassem nesta localidade de um modo horroroso! O que accusa tanto a fraqueza, a inepcia, e a desmoralisação?

Dos factos, que rapidamente mencionamos, forçoso será reconhecer, que a *facção anarchica e desorganisadora* sobe obter resultados muito mais felises, e vantajosos para todos, que o *partido ordeiro e respeitador das leis*. Portanto ou a *anarchia*, e a *immoralidade* produzem os salutares fructos da ordem, e da moralidade; ou o partido *luzia* é despejadamente calumniado.

A policia da *facção luzia* nesta cidade, que *desenfrea* o povo, conseguio a diminuição dos crimes; pelo contrario a policia *energica e moralisadora* dos saquaremas nas mãos do Sr. Attayde ao cabo de 10 mezes vio o numero dos crimes crescer extraordinariamente, como durante a *balaiada*! A qual cabe os epithetos de — anarchica, immoral, imbecil, prevaricadora, e corrupta? — A resposta é clara.

Ainda nos pedirão factos tantas vezes repetidos, e nunca contestados?

Por agora não resenharemos todas as accusações, que havemos feito á policia (ainda o faremos, quando nos não faltar tempo, e paciencia) porém para sua eterna vergonha, e opprobrio basta lembrar a impassibilidade da policia na presença da carnificina do Burití-Cortado, Bacaba e suas immediações desde setembro até novembro do anno passado.

O que fez a policia durante quatro mezes desses horrores?

A quantos desses scelerados prendeo?

Que processos fez?

Que deligencias ao menos empregou para fingir, que queria prender a esses criminosos, ou que reprovava taes crimes?

Nada absolutamente fez!.... Os clamores unisonos de todas as parcialidades contra a tolerancia e inacção criminosa da policia soarão tão alto, que o presidente da provincia ordenou terminantemente ao Snr. Attayde, que fosse para S. *José* afim de processar, e prender os criminosos; ordenando-lhe mais, que não voltasse, sem que tivesse effectuado uma e outra coisa.

Apesar disso sómente no fim de muitos dias se poz vagarosamente a caminho o Sr. Attayde, e andando por lá mais de um mez, o que conseguio?

Prendeo unicamente a um espoleta, e duas mulheres!!!

Dirão talvez, que fez alguns processos. Mas que processos, que miserias não encerrão elles?....

Processou muito mal a alguns individuos; mas porque os não prendeo, se no seo conceito erão criminosos de morte, e tanto que até os pronunciou com falta absoluta de prova, ou com muito fracas? Seria para as dependencias ulteriores?.... Porque não mandou prender a alguns desses individuos, contra alguns dos quaes nem representou a farça de alguma prizão malograda?....

Valia a pena, que o *Farol* resolvesse essas questões, ou perguntas, que ahi ficão, não para o *Telegrapho*; porém para o publico, e por compaixão dessa miseravel policia, que só o *Farol* tem coragem para elogiar, (*Laus in ore proprio* &.)

Não obstante o testemunho de factos tão irrefragaveis, os defensores da policia, ou ella, allegão contraproducentemente esse mesmo extraordinario augmento de crimes, como um facto, que abona sua *moralidade e energia*, e desaira, a opposição, que allás se conserva em paz, e que quando no poder, fez diminuir os crimes!

Por conseguinte, ou se ha de admittir, *como dissemos*, que a *anarchia e a immoralidade* produzem os effeitos salutares da ordem, e da moralidade; ou então, que a opposição é despejadamente calumniada. Se a diminuição dos crimes é uma prova de ordem, e moralidade; se sob o governo da opposição esse facto se deo, e pelo contrario os crimes tem tido augmento sob o governo dos seus adversarios — é evidente, e incontestavel a incapacidade, e desmoralisação da policia *attayde*.

(Do Telegrapho.)

VARIEDADES.

ENCARGOS MORAES DOS MESTRES.

—— O mestre é um homem, em quem a sociedade delega o mais nobre de seus attributos. Pensam muitos que tendo applicado seus cuidados a leitura corrente, á escripta elegante, a contabilidade desembaraçada tem comprido seus deveres; enganão-se, a sua missão é tambem paternal: e quantos discipulos, com pessimos exemplos caseiros, não tem cobrado brios e sentimentos de homens honrados, porque seus preceptores lh'os souberão inspirar? — Os jornaleiros não tem momentos que possão dispensar para vigiar os filhos; as mães são indigentes e tambem sobrecarregadas de encargos; quem fica, principalmente nos campos, que zele os interesses moraes da mocidade, se não o mestre?...

MANTA DE RETALHOS.

— Ha mulheres tão curiosas, tão aproveitadeiras e tão profundamente instruidas nos mysterios do luxo, e economia domestica, que não lhes escapa retalhinho de chita que fica em sua caza de qualquer vestido, ou na caza das suas amigas. Vão guardando tudo em um sacco por longo tempo; e la no fim de dous ou tres annos fazem inventario daquellas preciosas reliquias, e achão um deposito, que aprecião mais do que eu apreciava Veronicas, quando era rapaz. Com improbo trabalho, á pura força de ralhar com os filhos, e gastando muitas agulhas e linhas; fazem no fim de muitos mezes huma coberta para cama muito engraçada, e parece huma obra *mosaica*, ou hum embutido que fabrica nenhuma sabe fazer nos mais industriosos Reinos da Europa.

(*Extr.*)

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 16 até 31 de Julho do anno financeiro de 1850 á 1851, a cargo do Chefe da Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	1:259$259
Algodão.	5:645$053
Couros	1.131$025
Arroz e diversos generos . . .	325$352
Meia Ciza d'Escravos	378$250
Taxa d'escravos exportados. . .	15$000
Direitos de Empregos Provinc.	57$196
Gado vacum, e carne seca. . .	906$377
Liquidos espirituosos	280$720
Taboco ou Fumo.	372$703
Porcos	25$000
240 rs. por @ d'assucar. . . .	1:042$501
Juros de 6 por o/o.	57$256
Cobrança da Divida activa . . .	197$800
Total	11:691$492

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algudão Saccas 1:872 com 18:708 @ e 22 £.
Arroz Saccas . 953 „ 4:283 @ e 8 £.
Couros Secos . 2:676.
Ditos cortidos. 1:111.
Farinha. . . . 340 alqueires.

Generos de produção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . . 760 rezes.
Carne seca . . . 294 @ e 23 ⁊.
Fumo. . . . . . 237 „ 12 ⁊.

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	10	Pipas.
„ de Guimarães. . . .	12	„
„ de Alcantara.	8	„
	30	„

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . .	22	Barricas.
„ de Guimarães.	31	„
	53	„

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 3 DE AGOSTO DE 1850.

——João, filho de Praxedes das Virgens—14 mezes.

DIA 4.

—Frederico, escravo de José Pedro dos Santos—40 annos.

DIA 5.

—Lonço, filho de Maria Amalia Cavalcanti [illegible] anno.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação do Brigue Hespanhol —Amalia, para Barcelona.

——21 saccas com castanhas, 14 ditas com borracha, 751 ditas com cacáo, 34 ditas com carrapato, 127 ditas com algudão, 81 paneiros com urucú, 21 alqueires com tapioca, 40 canudos de salça.

RIO DE JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 17 DE JULHO DE 1850.

Preços da ultima hora da Praça.

Cambios sobre Londres. . .	26 3/4 a 27.
„ „ Lisboa. . . .	92
„ „ Paris. . . .	355
„ „ Hamburgo. .	650 a 655
Metaes—Onças hespanholas. . . .	29,950
„ „ da patria. . . .	29,500
„ Peças de 6,400 velhas. . .	16,500
„ Moedas de 4$000.	9,100 a 9,200
„ Pezos hespanhoes.	2,000
„ „ da patria	1,927
„ Patacões	1,950
Apolices de 6 por cento	[illegible]
„ provinciaes.	[illegible]

(Jornal do Commercio).

BAHIA

CAMBIOS NO DIA 23 DE JULHO DE 1850.

Londres	27
Paris	350
Hamburgo.	650
Lisboa e Porto.	105 a 118
Metaes, Onças hespanholas. . . .	31,000 a 31,500
„ „ mexicanas	31,500
„ Peças de 6,400.	17,100
„ „ novas.	16,000 a 16,500
„ Moedas de 4,000	9,100 a 9,150
Patacões brasileiros.	1,950
„ hespanhoes.	2,000
„ mexicanos	1,950

(Mercantil.)

PERNAMBUCO.

CAMBIOS NO DIA 27 DE JULHO.

Sobre Londres 27 1/4 a 27 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
„ Paris 350
„ Lisboa 100 por cento.

Ouro—Onças hespanholas	29$000 a 29$500
„ Moedas de 6$400 velhas . . .	16$500 a 16$700
„ „ de 6$400 novas. . .	16$100 a 16$200
„ „ de 4$000.	9$100 a 9$200
Prata—Patacões brasileiros	1$960 a 1$980
„ Pesos colombianos. . . .	1$950 a 1$970
„ Ditos mexicanos	1$900 a 1$920

(Do Diario de Pernambuco.)

AVISOS.

——J. W. THORPE, subdito Inglez, pretende seguir viagem no primeiro vapor, para a Bahia, o que faz publico em cumprimento da Ley.—Maranhão 6 de Agosto de 1850. (4)

—NA RUA Grande casa n. 47, aluga-se uma ama de leite sem cria, robusta, e sem molestia alguma. (2)

—QUEM quizer alugar um grande armazem, proprio para depositos, no Beco do Dezerto, nas cazas do Capitam-mor Ricardo Henriques Leal, queira dirigir-se á rua da Estrella n 42 afim de tratar sobre os alugueis.

—QUEM tiver e queira vender hum preto que entenda do serviço de campo; dirija-se a esta Typographia, que se lhe dirá quem o pretende. (4)

—NESTA Typographia se dirá quem vende um apparelho de prata para chá de muito bom gosto, um faqueiro já usado, colheres pequenas e grandes, salvas, paliteiros e outros objectos do mesmo metal; um excelente palanquim, mobilia completa para uma casa regular, e livros diversos francezes e portuguezes—Tudo pertencente a pessoa que se retira por algum tempo para fora da Provincia. (5)

☞ NA rua da Paz caza n. 11 vende-se onças hespanholas e peças de 6:400. (3)

—DOMINGOS Francisco da Silva Maya retira-se para Portugal, o que faz publico em conformidade da lei. (3)

☞ VENDE-SE um moleque de 16 annos, muito fiel e sem vicios: quem o pertender dirija-se á Loja de José Loureiro do Rozario, rua de Nazareth. (3)

—NESTA Typ. se diz quem vende uma cazinha com duas braças de frente e quinze de fundo, cita na rua de Santa-Rita. (2)

—NA LIVRARIA de Feliciano Marques & Comp.ª subscreve-se para o interessante Periodico Litterario, e Recreativo (de que já há o 1.º n.º) intitulado

O BELLO SEXO,

destinado especialmente á diversão d'aquella fracção do genero humano, cujo nome o adorna. E publicado mensalmente por uma Associação de Academicos de Olinda, em livrações de 12 a 16 paginas no formato de oitavo portuguez. Entre os seos bem elaborados artigos muito se destinguem algumas excellentes producções poeticas. A sua assignatura é trimensal pela quantia de 1$000 reis, pagos a entrega do 1.º n. (3)

—QUEM tiver um preto cozinheiro para alugar dirija-se a Loja de Moura & Abranches.

—FUGIO do Rio de Janeiro um preto escravo de nome Manoel, que toma o appellido d'Ataide, é Alfaiate, nação congo, retinto, e muito ladino. E alto, gordo, com uma cicatriz na testa, cara redonda, barba debaixo do queixo; os pés são curtos, e largos, coxea alguma cousa quando anda, e gagueja quando se assusta, e mesmo quando falla depressa. Quem o apanhar, e levar a rua de S. João n.º 30 receberá 50$ rs de alviceras. Anda calçado para se dizer forro. (3)

FUGIO Á 5

Semanas do sitio do Padre José Ignacio Portugal, na freguezia do Lugar dos Indios nesta Ilha, um seo escravo de nome Luiz, filho do certão, já velho; porem bem disposto, tem as bochechas e boca funda, orelhas pequenas, peitrão, e tornozellos dos pés grossos, sahio com calças de riscado americano, e costuma andar com uma patronazinha na cintura, e constar se ter passado para a Bacanga: quem o pegar e entregar nesta Cidade á Lopes de Souza & Teixeira, ou á Victorino José Rodrigues será gratificado. (4)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 8 de Agosto 1850. N.º 89.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20; o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e avulso para assignantes, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 80 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de direito do Commercio e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Civ.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 2. Criminal e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$200 a 30$000
„ mexicanas	28$500 a 29$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 13 por 100.
Descontos no Banco 10 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Vianna, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoya, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	40$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 7 DE AGOSTO.

——Chamamos a attenção dos leitores para os extratos, que abaixo vão transcriptos dos periodicos da Corte, que tratão das nossas complicações com os Inglezes.

Nos n.os seguintes iremos transcrevendo, quanto nos permittir a pequenez das nossas columnas, aquelles dos discursos pronunciados ultimamente nas Camaras, que versarem sobre o mesmo assumpto; convindo muito que os nossos patricios formem huma opinião esclarecida acerca desta questão, que se prende a interesses vitaes do paiz.

—Noticias locaes.—

—CAPITAL.—Informão-nos que tem por ahi havido varios furtos e roubos; e que ainda ao amanhecer para hontem, fora roubada huma casa, sita na Praia de Santo-Antonio. E no entanto a nossa boa Policia nada informa ao publico acerca destas alimarias!

A publicação das partes policiaes he cousa, que tem cahido em desuso, desde que o Sr. Antonio de Barros tomou conta da Policia. A Imprensa tem por vezes reclamado, e mostrado a conveniencia de taes publicações naquelles casos, em que o serviço publico não exige segredo; mas os governadores entendem o contrario, o que fazer?!

—O Sr. Azeredo Coutinho, accompanhado de seu estado-maior, mordomos e despenseiros, partio na madrugada de segunda-feira para o Farol do Itacolomim, em huma excursão de mero prazer; e corre que chegará até Guimarães, onde será hospedado pelo Coronel Torquato Coelho.

S. Exc. esgueirou-se tão a surdina, que só hoje he que tivemos noticia de sua partida; he este o seu modo de mover-se, no que differe muito do Sr. Penna, que gostava de farfalhada e apparato.

O fraco do Sr. Azeredo desde a revolução de Minas he affectar maneiras militares, tendo por modelo o Grande Imperador dos Francezes, a quem presume macaquear.

Estamos desejosos de saber se por ventura a fazenda publica continuará a despender com estas viagens de prazer do Sr. Azeredo Coutinho.

Quanto as vantagens de taes viagens pelo que diz respeito ao bem publico, quem ouzará pôr em duvida!

Se são uteis as viagens do Imperador pelas Provincias do Imperio, porque serão inuteis as viagens do Sr. Azeredo Coutinho pela provincia do Maranhão?

INTERIOR.

PERNAMBUCO.

RECIFE, 28 DE JULHO DE 1850.

——O vapor *Imperador*, chegado hoje dos portos do sul, trouxe-nos jornaes fluminenses até 18 e bahiannos até 24 do corrente.

Na côrte continuava a prender, mais que tudo, a attenção publica o insolito procedimento dos cruzadores inglezes, que contumazes e pouco respeitadores do direito das gentes, proseguião nos insultos e provocações de que os leitores já teem conhecimento.

A este respeito, uma carta de 15 do corrente, que ora temos a vista, diz o seguinte:

«Os Inglezes, segundo seu louvavel costume, não nos teem declarado guerra, mas no-la estão effectivamente fazendo. Teem aprisionado e queimado embarcações dentro de nossos portos, e ultimamente entraram em Paranaguá, tomaram tres navios depois de haverem destruido um. Findos estes actos, o vapor que os praticára (o *Cormorant*) procurou escapar-se; mas, ao descer o rio, a pequena fortaleza da barra o chamou á falla com um tiro de bala: o vapor respondeu, e durou o combate até que ficou elle fóra do alcance do forte com algumas avarias no costado, e dous ou tres homens mortos; no entanto que a casa do commandante do forte soffrêra pequeno deterioramento no telhado.

«No mar queimou o vapor duas das embarcações que aprisionára, e mandou outra para Santa Helena; e, tendo chegado a Santos, recebeu o ex-commandante de outro vapor que ahi se achava, e pôz em terra um individuo que obrigára a servir-lhe de pratico, e que, só depois da sahida do cruzador, se animou a referir o acontecimento.

«Como amanhãa he que o ministro vai responder ás interpellações que a respeito de factos anteriores a este fizera o deputado Silveira da Motta, não terei tempo de communicar-lhe nada, se o *Imperador* sahir amanhãa mesmo.

«A opinião he que nenhum dos navios aprezados he innocente; porque alguns, pelo menos, se empregaram no trafico em época não muito remota. Mas, em todo o caso, creio que os Inglezes não teem direito de virem tomar nossas embarcações dentro dos nossos portos e debaixo de nossas baterias, nem tão pouco o de julga-las a bordo dos seus navios, principalmente por factos de outr'ora.»

A narrativa do nosso amigo, quanto ao acontecimento de Paranaguá, he confirmada pela que se contém nas seguintes peças officiaes.

«Illm. e Exm. Sr.—Apresso-me a apresentar a V. Exc. nas cópias inclusas, as participações que acabo de receber do commandante militar de Santos, e do promotor da sexta comarca, ácerca de um facto ha muito poucos dias occorrido na cidade de Paranaguá, onde o vapor de guerra inglez *Cormorant*, entrando pela barra, apresou no ancoradouro quatro navios nacionaes, e os conduzio a reboque para fóra, mettendo a pique um dos navios, incendiando a dous, e remettendo o ultimo, que era uma galera, para a ilha de Santa Helena. V. Exc. se dignará tomar este facto na devida consideração.

«Deos guarde a V. Exc. Palacio do governo de S. Paulo, 6 de julho de 1850—Illm. e Exm. Sr. visconde de Mont'Alegre, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—O presidente, *Vicente Pires da Motta*.»

«Illm. e Exm. Sr.—Neste momento que são 11 horas e meia da noite, chega ao meu quartel o juiz municipal Firmino José Maria Xavier, e me diz que hoje desembarcou nesta cidade de bordo de um escaler pertencente ao vapor de guerra inglez, que fundeou hontem na praia de Goes, um homem Brasileiro, de nome Manoel Felippe S.-Tiago, que lhe referio o seguinte:—Que estando pescando fóra da barra em Paranaguá no dia 29 de junho preterito, alli chegou o vapor de guerra inglez, e o recolheu a seu bordo para guia-lo até á cidade, e que no dia seguinte apresou dentro os brigues *Sereia* e *Leonidas*, e uma galera, cujo nome ignora, e que depois disto sahira no dia 1. do corrente rebocando a tres embarcações, e quando chegou perto da fortaleza, esta lhe atirou um tiro com polvora sêca para o fazer parar, e como não fosse attendido, principiou a fazer-lhe fogo com balla, sendo correspondida pelo vapor, de que resultou ficarem muito arruinados os dous brigues, os quaes fóra da barra forão queimados pelo vapor, que tambem soffreu alguma avaria na pôpa e roda, e que lhe morreram dous marinheiros e um soldado; quanto á galera diz o dito Manoel Felippe que fôra mandada para Santa Helena. E como me consta pelo *Jornal do Commercio* de 2 do corrente que em Cabo Frio houve ainda maior attentado, julgo do meu dever dar disto sem demora parte a V. Exc. para ordenar que a fortaleza da Barra seja reforçada, no entanto que passo a prevenir ao tenente-coronel commandante para estar com toda a vigilancia, pois não tem senão doze praças de guarnição.

"Deus guarde a V. Exc., muitos annos. Quartel do commando militar em Santos, 5 de julho de 1850.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Vicente Pires da Motta, presidente desta provincia.—O brigadeiro José Olinto de Carvalho e Silva.—Secretaria do governo de S. Paulo, 6 de julho de 1850.—*João Carlos da Silva Telles.*

Estas e outras provocações, como que meditadas e realisadas para darem em resultados successos lamentaveis, e que nunca deixaremos de reprovar, já os vão produzindo, apezar do empenho com que homens sensatos se esforçam por demonstrar ao povo que se deve elle abster de procurar vingar-se em um outro subdito britanico os insultos que recebemos do actual gabinete de San-Jaime, que, por sua politica tão refalsada e fallaz ante as nações *poderosas* quanto desabrida e brutal ante aquellas *que* reputa fracas, está tão desacreditado que, além de naõ ser honrado pelas grandes potencias da Europa com o respeito que ellas tributaram a que o antecedeu, he qualificado de perfido e traidor pela propria imprensa do seu paiz.

Sim, o povo, insoffrido de tanta violencia ou arma-se e não consente que os cruzadores levem a effeito as pesquizas que tentam fazer a bordo das embarcações nacionaes, como succedeu em Angra-dos-Reis, onde porção de gente armada privou alguns lanchões pertencentes a navios inglezes de registrarem, no dia 1.° do corrente, os vasos brasileiros que ahi se achavam *fundeados*; ou, mal aconselhados, e não querendo distinguir os Inglezes pacificos do seu governo provocador e violento, nem tão pouco perdoar aquelles dos subditos desse governo que, por força de sua posição, se não pódem furtar ao cumprimento de suas ordens, embora as mais injustas, prorompe em actos menos dignos de quem tem pretenção aos foros de civilisado, como se colligirá do artigo *infra* do *Jornal-do-Commercio* de 9 do corrente:

« Ante-hontem, pelas 6 horas da tarde, tres inglezes pertencentes á divisão naval britanica, esperavam em S. Domingos pela barca de vapor de Nitheroy para se transportarem á côrte, quando foram acommettidos e espancados por algumas pessoas que casualmente alli se achavam. No meio da desordem appareceu felizmente um cavalheiro, que nos dizem ser o Sr. Brito, o qual cheio de indignação, exprobrou a essa gente o seu criminoso procedimento, e, protegendo os inglezes, os acompanhou até á barca.

« Nessa mesma tarde tinha sido insultado no largo do Paço um Allemão que fôra tomado por Inglez; teriaõ sido maltratados alguns officiaes que se achavam no hotel Pharoux se não tivesse intervindo a autoridade policial que os poz a salvo; e foram espancados alguns marinheiros estrangeiros na casa do hotel Pharoux.»

Acaba de ser approvado um requerimento em que o Sr. Montezuma propoz que se perguntasse ao governo: 1.°, se já tinham sido pagas pelo governo inglez todas ou algumas das presas feitas na Costa d'Africa pelo Cruzeiro daquella nação, e reclamadas até 1835; 2.°, se o haviam sido as outras que tiveram lugar depois daquella época, e o governo julgou legal reclamar; 3.°, a quanto montavam as primeiras e as que tiveram logar depois de 1835; sendo quando o Sr. Mello Franco pede a palavra; e, tendo-a obtido, se exprime assim:

" *O Sr. Mello Franco*:—Sr. presidente, não me opponho ao requerimento apresentado pelo honrado membro, tenciono, porém, fazer-lhe um additamento. V. Exc. comprehende que, no estado em que se acha o paiz, convém não só que procedamos com muita prudencia, mas ainda que não deixemos a opinião publica desvairar-se. V. Exc. sabe que alguns actos se tem praticado contra a segurança de estrangeiros domiciliarios no Rio-de-Janeiro. V. Exc. comprehenderá, sem duvida, a gravidade de semelhante acontecimento. Posto que eu seja membro da opposição, não acredito, nem era possivel acreditar, que o governo, qualquer que elle fosse, do meu paiz, consentisse em tal.....

" *Um Sr. Deputado*:—Tem dado providencias.

" *O Sr. Mello Franco*:—He por isso mesmo que desejo que o ministerio se explique, ou que algum membro da maioria nos dê alguma informação. A questão actualmente pendente he uma questão gravissima; cumpre, portanto, que não a confundamos de maneira alguma, que não deixemos que a opinião publica se desvaire, como já disse.

" Antes de hontem e hontem alguns estrangeiros teem sido accommettidos nas ruas desta cidade; consta-me mesmo que alguem tem insultado estrangeiros. Desejava que o ministerio nos dissesse se por ventura os desordeiros que teem tentado contra a segurança desses estrangeiros que estão sob a fé do paiz são brasileiros, ou se por ventura são desses homens que querem formar certa opinião, que querem levar o paiz não sei até onde! Todos os estrangeiros domiciliarios entre nós teem inteiro direito á nossa protecção (*apoiados*) desde que elles respeitem nossas leis......

" *Um Sr. Deputado*:—Quem nega isto?

" *O Sr. Wanderley*:—Está fóra da ordem.

" *O Sr. Mello Franco*:—..... he cobardia portanto que estrangeiros que existem entre nós se prevaleçam dos tristes acontecimentos que todos sabemos.....

" *Alguns Srs. Deputados*:—Está fóra da ordem.

" *O Sr. Presidente*:—Perdoe-me os Srs. deputados; eu não sei se o additamento que pretende fazer o nobre orador he no sentido em que se tem pronunciado.

" *O Sr. Mello Franco*:—Agradeço a V. Exc. Continuando no que ia dizendo, entendo que devendo o paiz inteira protecção a todos os estrangeiros sem differença de nacionalidade, he nosso dever proteger a todos aquelles que não teem culpa, que não teem contribuido de modo algum para que o paiz seja victima dos attentados que se tem praticado.....

" *O Sr. Sayão Lobato*:—Mas ninguem poz isto em questão.

" *O Sr. Mello Franco*:—Nem eu estou pondo.

" *O Sr. Sayão Lobato*:—Então para que está dizendo isto?

" *Um Sr. Deputado*:—Sabe que o governo não tem dado providencias?

" *O Sr. Mello Franco*:—Não digo isto. A razaõ porque quero fazer este additamento, he para que quanto antes cesse a anxiedade desses que se julgam em perigo. O paiz ha de manter-lhes a hospitalidade que lhes deve, uma vez que os recebeu em seu seio. Julgo pois que estou no meu direito quando quero fazer um additamento a este requerimento, perguntando ao governo se por ventura os attentados que tem havido em diversos lugares da cidade tem sido commettidos por estrangeiros contra estrangeiros, ou se por ventura....

" *Um Sr. Deputado*:—Isto não tem relaçaõ alguma com o requerimento.

" *Outro Sr. Deputado*:—He novo requerimento.

" *O Sr. Mello Franco*:—He um additamento ao requerimento...

" *Algumas vozes*:—He cousa muito differente.

" *O Sr. Presidente*:—Está visto que o additamento que quer fazer o nobre deputado não tem relação alguma com o objecto (*apoiados*); he um novo requerimento. O que o nobre deputado póde fazer he pedir urgencia em tempo opportuno para offerecer o seu requerimento, pois que a materia delle não tem relação alguma com o que se discute.

" *O Sr. Mello Franco*:—A urgencia foi vencida...

" *Alguns Srs. Deputados*:—Para apresentar um requerimento sobre presas.

" *O Sr. Mello Franco*:—Aqui só obedeço a S. Exc. o Sr. presidente, elle he que ha de marcar os limites, em que devo discutir...

" *O Sr. Presidente*:—Os additamentos devem ter relação com a materia que se discute. Ora, a materia de que trata o nobre deputado he objecto de um requerimento, não de um additamento ao requerimento que foi apresentado.

" *O Sr. Mello Franco*:—Então V. Exc. não consente...

" *O Sr. Presidente*:—Se o nobre deputado entende que eu não tenho razão, appelle para a camara; não deixo por modo nenhum cercear a liberdade da tribuna.

" *O Sr. Mello Franco*:—Eu não pretendo appellar para a camara...

" *O Sr. Presidente*:—Póde o nobre deputado apresentar o seu requerimento; mas não addita-lo ao que se discute, pois que he materia inteiramente nova.

" *O Sr. Mello Franco*:—Pois bem, apresentarei em tempo um novo requerimento.

Logo que S. S. terminou o seu discurso, o Exm. Sr. ministro da justiça se apressou em responder-lhe, como os leitores vão ver:

" *O Sr. Eusebio de Queiroz* (ministro da justiça):—Conheço que a discussão que o nobre deputado quiz introduzir nesta materia he inteiramente fóra da ordem; entretanto depois das suas palavras julgo necessario dizer sempre alguma cousa em resposta. Para isso peço licença á camara para dizer que o nobre deputado póde ficar certo que o governo conhece bem os seus deveres (*apoiados*), ha de cumprir com tudo aquillo que a lei manda empregar em casos semelhantes...

" *Alguns Srs. Deputados*:—Não temos duvida.

" *O Sr. Ministro da Justiça*:—Se alguns traficantes de Africanos, se alguns extremos opposicionistas pódem desejar crear embaraços á administração, fiquem certos uns e outros que o governo ha de saber tornar efficaz a protecção que o paiz deve a todo o estrangeiro (*numerosos apoiados*), a todo o estrangeiro pacifico que entre nós esteja. (*Muitos apoiados.*) Eu estou persuadido, Sr. presidente, que a indole da população do Rio-de-Janeiro nos garante que não ha de ser necessario recorrer a actos de repressão; mas, se fôr necessario, o governo não recuará diante delles, e asseguro ao nobre deputado que a maior vigilancia sobre a segurança publica o governo tem recommendado, e não tem razão para estar descontente da maneira porque as autoridades policiaes teem se portado (*muitos apoiados*): e a prova está em que, dando-se estes acontecimentos que todos conhecem, e que não pódem deixar de magoar o coração de todos os brasileiros (*apoiados geraes*), apezar disto, em uma cidade tão populosa, de tantas e differentes classes, não tem apparecido essas violencias, esses insultos que talvez em outras e em iguaes circumstancias, não fosse facil evitar. (*Apoiados.*) Mas póde o nobre deputado ficar certo que neste ponto nós estamos inteiramente de áccordo; os interesses do paiz reclamam que a protecção dada a todos os estrangeiros pacificos que aqui residem seja a mais efficaz. (*Muitos apoiados; muito bem! Muito bem!*).

Communicado dest'arte aos leitores quanto ha de mais interessante ácerca do procedimento da Inglaterra para comnosco, e de actos de mal entendida represalia da parte de algumas pessoas do povo para com subditos daquella nação, passaremos a inserir neste numero do *Diario* o restante da carta á que em primeiro lugar nos reportamos, e que he o seguinte:

,, Sexta-feira (12) tivemos sessão secreta. O objecto era publico, porque fôra dado para ordem do dia; o resultado foi publicado: o segredo, pois, consistio na discussão, para que cada um podesse convenientemente emittir a sua opinião

,, Em 1848, discutio-se na camara dos deputados uma lei proposta no senado pelo marquez de Barbacena em 1837, prohibindo o trafico e revogando a lei de 7 de novembro de 1831: ao chegar-se ao artigo 13 que era o ultimo, tornou-se a sessão secreta, e ficou elle adiado.

,, Diria esse artigo: — Nenhuma acção poderá ser intentada em virtude da lei de 7 de novembro de 1831, que fica revogada.

,, Na conjunctura actual, o ministro dos estrangeiros pedio que a discussão de tal artigo houvesse lugar em sessão secreta; e, adoptado este alvitre, foi o mesmo artigo rejeitado.

,, Esta rejeição tem graves inconvenientes, bem o sei; porém a adopção tê-los-hia maiores: era uma violação da palavra legislativa, um retrocesso que se oppunha ao tratado, e à insistencia da nação com que o celebrámos. Era isso admissivel?

,, Alguns gritam:—Guerra, guerra com os Inglezes.—No Rio-Grande gritam:—Guerra, guerra com Rosas. Fôra preciso ser habitante do palacio de José Clemente na Praia-Vermelha para pensar como tal gente. Seguramente o sangue ferve nas veias á vista dos attentados dos agentes do governo inglez: mas o que fazer? Ter uma guerra desvantajosissima e deshonrosa, porque, em verdade, faltam-nos motivos que justifiquem a violação de um contrato com a Inglaterra? Prefiro tê-la com Rosas que não com a Inglaterra, principalmente sôb taes fundamentos, e menos com ambos ao mesmo tempo Gritem, pois, á vontade os esturrados.

,, Minha opinião, entretanto, he que se esforcem o governo e as autoridades todas para reprimirem o trafico o mais effectivamente que fôr possivel, e que não deixem de repellir os Inglezes que tentarem, dentro dos nossos portos, debaixo de nossas baterias visitar, e muito menos apprehender ou queimar navios.

,, Corre, mas não sei se he *certo*, que foi demittido o commandante da fortaleza de Santa-Cruz, e removido Pedro Ivo para a da Lage."

Como ja dissemos, esta carta foi escripta a 15 do corrente: o amigo, porém, a quem devemo-la, additou-a com a seguinte:

,, *Rio, 16 de julho de* 1850.

,, Como o vapor se demora neste porto até amanhãa, tenho tempo de fallar-lhe na interpellação do deputado Silveira da Motta, remettendo-o para o *Jornal* de hoje que contém exactamente todo o occorrido, e a completa adhesão da camara aos principios do ministro, e que estão inteiramente de accôrdo com as que emitti na minha de 14.

,, A sessão de hoje foi secreta, e a de amanhãa tambem o será: trata-se da terceira discussão da lei sobre o commercio de Africanos. Quanto a mim, devia ella ser publica, porque, como em geral a camara está energicamente decidida a coadjuvar o governo, nenhum perigo haveria em apparecer qualquer proposição mais ou menos indiscreta, pois que seria immediata e victoriosamente combatida; e bom fôra que, em materia em que se acha envolvidos interesses vitaes do paiz, fosse este illustrado pela discussão, já que durante 20 annos que teem decorrido depois da lei de 1831, e 25 depois do tratado, alguns genios máos só se tem occupado de obsecar e extraviar o espirito dos agricultores e da população em geral; tanto mais quanto, tratando-se de uma lei e não de uma medida de momento, a discussão reclama toda a publicidade e não deve ficar occulta. Mas, emfim, o governo o entendeu assim. Para a camara não era preciso o belo discurso que o D. José proferio hoje; mas o publico ganharia muito com sua leitura, e necessariamente o applaudiria tanto, como lh'o applaudiram seus collegas. Em todo o caso, fôra para desejar que o presidente, ao dar para ordem do dia a terceira discussão dessa lei, declarasse logo que a discussão seria secreta, para que o publico, pela anxiedade em que está de ouvir discutir a lei, não concorresse ás galerias, e não désse mostras de desgostos, promovendo um disturbio, que, comquanto tivesse sido pequeno, nem por isso deixou de ser desagradavel."

A 9 do corrente, S. M. o Imperador, acompanhado dos Srs. ministros da marinha e guerra, do encarregado do quartel general, do intendente da marinha e do inspector do arsenal, assistio na fortaleza do Villegaignon o exercicio de artilharia e foguetes de congreve.

Tinham sido nomeados juizes de direito os Srs. José Filippe de Souza Leão e Francisco Soares de Gouvêa: este para a comarca de Sapucahy, em Minas Geraes; e aquelle para a de Flores, nesta provincia de Pernambuco.

Por decreto de 10 do corrente, fôra nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Santo-Antão o Sr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.

A 17 chegára a côrte o Sr. barão da Boa-Vista.

Da Bahia, sabemos que a provincia ficára em perfeita tranquilidade, e que a votação de 18 collegios na eleição de dous senadores, a que se está ahi procedendo, era a seguinte:

Os Srs. Dez.	Tosta	1190	votos.
"	G. Martins	1180	
"	C. Silvestre	950	
"	João Joaquim	844	
"	Pinheiro	719	
"	Netto	613	
"	Cornelio	471	

(Do Diario de Pernambuco.)

* * *

——Lê-se no Correio Mercantil o seguinte:

RIO, 7 DE JULHO.

—Hontem pela manhã espalhou-se na praça, depois da entrada do vapor de guerra inglez, *Cormorant*, que esse barco tivera um conflicto com a fortaleza da barra da cidade de Paranaguá (em S. Paulo), do qual resultára a destruição das baterias da dita fortaleza. Como a gravidade do successo exigia, pozemos todas as diligencias em colher alguma noticia menos vaga que as variadas fontes que circulavão, e o resultado de nossas indagações foi o seguinte, que pouco differe do que publicou o *Jornal do Commercio* de hoje:

Chegando o vapor *Cormorant* a Cabo-Frio, nos ultimos dias do mez findo avistou no rio um navio que lhe pareceu suspeito. Mandou tres botes para reconhecê-lo, tendo previamente communicado ao commandante da fortaleza, que seu fim era capturar o navio, caso reconhecesse ser elle empregado no trafico de escravos. Approximando-se os escaleres, um dos botes do vapor, foi mettido a pique pela tripolação daquelle, que lançou-lhe pesados lingotes de ferro, que trazia como lastro. Os outros botes conseguirão abordar o barco suspeito, e reconhecendo ser o *Rival*, equipado para o contrabando de escravos, delle apossárão-se. A tripolação do *Rival* fugio em botes para terra, e tendo elle encalhado quando era rebocado para fóra da barra, foi incendiado.

Na occasião em que o vapor trazia a preza a reboque, soffreu da terra alguns tiros de mosquete a que respondeu tambem com mosquetaria.

De Cabo Frio seguio o *Cormorant* para o porto de Paranaguá, e ahi communicou com a fortaleza na fórma do costume. Entrando a barra, o vapor vio alguns navios, que igualmente lhe parecêrão suspeitos, fundeados em frente á Ilha Cotinga, que é habitada unicamente por alguns pescadores, e agentes do trafico. Revistados os ditos navios, chamados *Lucy-Ann*, aliás *Lucinda*, ou *Campeadora*, *Sereia*, e *D. Anna*, aliás *Leonidas*, e estando elles equipados para o commercio de escravos, os botes inglezes capturárão-nos, e os trouxerão para junto do vapor.

No dia seguinte, forão os botes capturar um outro barco que havia deixado, denominado *Astro*, mas já o achárão mettido a pique pela sua propria tripolação.

Depois de ter gasto um dia em preparar os navios apresados, o *Cormorant* atracou-se, e seguio com elles para fóra da barra. Ao approximar-se da fortaleza, recebeu desta um tiro de polvora secca. O vapor retardou a sua marcha, mas não pôde parar de todo, porque trazia os tres barcos a reboque, e a corrente do rio era mui forte. Nisso largou de perto da fortaleza um bote, que regressou immediatamente. Ao mesmo tempo a fortaleza deu um tiro com bala que passou pela prôa do *Cormorant*, e immediata e successivamente dous outros que lhe passarão muito de perto. Então o vapor dispoz-se para responder ao fogo que lhe era dirigido, e empenhou-se o conflicto, que somente cessou quando o *Cormorant* ficou fóra do alcance da fortaleza.

Não havendo na barra agua sufficiente, o *Cormorant* fundeou dentro com as tres presas, a saber, *Lucy-Ann*, *Sereia* e *Leonidas*. Ahi forão incendiados os dous ultimos destes navios capturados, por não poderem fazer viagem de longo curso, em consequencia de não terem a bordo as suas velas, e a *Lucy-Ann* foi mandado para Santa Helena.

Eis os factos como nos forão referidos, e que apenas os expomos com a simples verdade, não serão por isso menos sensiveis a todos os Brasileiros.

RIO, 8 DE JULHO.

—Hontem á noite alguns desordeiros assalariados, instigados por individuos que procurão aggravar o estado, já tão melindroso, de nossas relações com a Inglaterra, insultárão e acommettêrão a varios subditos desta nação, que pacificamente andavão pela Prainha, cáes do Pharoux e S. Domingos. O facto de que temos mais circumstanciada e exacta noticia é o que se passou no segundo dos tres mencionados pontos.

Achavão-se na rua Fresca, e dentro do salão do hotel Pharoux, varios officiaes do brigue de guerra inglez *Lilly*. Pouco a pouco foi-se formando um grande ajuntamento, do qual fazião parte pessoas decentemente vestidas, e marinheiros, diz-se, pertencentes á fragata *Constituição*. Todas as vistas se dirigirão para os Inglezes, e não tardou muito que contra elles começassem os insultos e ameaças. Alguns dos officiaes que estavão na rua dirigirão-se para o seu escaler, e poderão embarcar a salvo, porque forão nisso protegidos pelo inspector de quarteirão, que acudio ao lugar, talvez á vista do numeroso ajuntamento, que pôde dispersar com o auxilio de officiaes americanos, que tomárão a defesa dos ameaçados.

Oito ou dez dos sobreditos marinheiros (não sabemos ao certo se havião mais) entrárão depois na sala do hotel, e tentárão insultar os officiaes inglezes que ahi se achavão, os quaes para evitar conflicto, e aconselhados pelo dono da casa, subirão para o sobrado do mesmo hotel, e ahi conservêrão-se até ás 11 horas da noite. A esta hora chegou o Sr. subdelegado com alguma força, e acompanhou os officiaes até ao seu [illegible].

O ajuntamento subio a cerca de 200 pessoas, e viu-se com alguns individuos de casaca que delle fazião parte [illegible] para o estabelecimento para que [illegible] os Inglezes. Fechadas as portas do hotel, logo que o proprietario sentio o perigo que a [illegible] a seus hospedes, [illegible] depois da presença da autoridade.

Uma ou outra das circumstancias que mencionamos poderá não ser exacta, mas o facto passou-se em geral como fica referido. Das occurrencias da Parahiba, nada consta que [illegible] e das que tiverão lugar em S. Domingos, nada sabemos de positivo.

Chamamos a attenção do governo para [illegible] nosso ajuntamento no cáes Pharoux.

PARTE POLITICA.

AS INTERPELLAÇÕES.

—As interpellações annunciadas para hontem não tiverão lugar.

Não compareceu o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, e o seu collega da justiça requereu á camara mais um adiamento de oito dias. Não [illegible] concurso de espectadores, que tomava as entradas das tribunas e galerias, não nos permittio [illegible].

O adiamento foi impugnado pelo illustrado [illegible] Mello Franco. Mas uma vez a opposição [illegible] adversarios que, se lhes não é superior em perspicacia, levão-lhes ao menos nesta questão a vantagem [illegible] da dignidade com que procede. Se o gabinete, [illegible] negocios estrangeiros, [illegible] por imprevistas e ainda não bem conhecidas emergencias, [illegible] ser remetida, porque [illegible] e feita com toda a gravidade. Mas [illegible] o expediente que adoptou o ministerio.

Um adiamento proposto no sentido que acabamos de indicar teria sido [illegible] moderação e reserva. Mas como [illegible] gabinete, [illegible] que elle proprio provocára por intermedio de um dos seus mais dedicados amigos, [illegible] população [illegible] mui serios perigos.

Ha muitos dias que se procura o povo para [illegible] O Brasil ha dias [illegible] população [illegible] Prainha, em S. Domingos, e talvez em algum outro ponto, alguns Inglezes e outros estrangeiros que [illegible] fôrão acommettidos e espancados. Os autores destes attentados não podem ser desconhecidos, [illegible] Que indicão estes factos senão [illegible] do ministerio, [illegible] para a sua desapprovação?

Foi sob a impressão dos attentados que hontem se perpetrárão, [illegible] foi á vista do [illegible]

paiz [illegible] porque o gabinete fosse-se a declarações para que [illegible] publica, que a opposição entendeo que era de seu dever reprovar o expediente do ministerio, que assim auxiliava a [illegible] e eximia-se de nella tomar parte.

Se o governo [illegible] nacional, e chegado com energia a uma das honrosas soluções que admitte a conjunctura em que [illegible] dos Brasileiros que hoje estimamos na honrada sala; [illegible] ao Sr. Monteznma, se não pudessem [illegible] hallucinações perigosas, [illegible] com a Grã-Bretanha.

Por mais [illegible] que demos ao juizo para [illegible] ministerio, [illegible] praticando o cruzeiro inglez, [illegible] contra o governo inglez. Mas [illegible] e a honra do paiz, sua unica resposta [illegible] não lhe concedeu nenhuma [illegible].

A [illegible] pela opposição, [illegible] que evitará a guerra, a resposta é—que o espirito de partido [illegible] E logo [illegible] contra nós, das affrontas que os [illegible] sobre o Imperio?

O que é, pois, que quereis, senhores!?

Será o concurso da opposição que falta [illegible] da estrangeiro? Mas vós vos vistes [illegible] a declarar que somos uma nação fraca e pequena. E depois, Srs. do poder, Srs. da maioria, [illegible] imperceptivel, insignificante, [illegible] grande parte composta de canalha? De que vos serve, que falla vos poderia fazer [illegible] anarchistas, se quizesseis empenhar-vos em uma guerra com a Inglaterra?

Nós não [illegible] que em nosso proprio [illegible] dar-se de difficuldades que nos suscita a Grã-Bretanha. [illegible] e justa para que nos queira humilhar [illegible] degradantes e [illegible] Não nos [illegible] os agentes inglezes [illegible] não sempre [illegible] Nossas [illegible] direitos e soberania do Imperio.

[illegible] que cellerão o Imperio? [illegible] e estrangeiros e extranhos ingleses.

[illegible] a opposição, [illegible] e para de inercia e de ignominiosa resignação, [illegible] dentro do imperio, e soffre impassivel todas as [illegible] com a Grã-Bretanha.

—Longe de suscitar-vos embaraços, ninguem tem melhor sustentado a [illegible] que [illegible] Vossos amigos, esses alliados, causa principal das difficuldades do momento, [illegible] para um terrivel desfecho. [illegible] não vos bradariamos—eia! a guerra! a guerra! Nossas [illegible]

consentio e sem excepção. Elle se pronunciará [illegible] estrangeiros que o [illegible] Vós outros fazeis outro tanto?

Quando em setembro de 1848, o exaltamento [illegible] pela acintosa candidatura do antipathico provedor da Santa Casa da Misericordia, [illegible] Deixar proporções gigantescas a ligeiros trasbordamentos, responsabilisando por elles o ministerio, [illegible] tentára esquartejar e matar os Portuguezes! Isso dizieis vós, ao mesmo tempo que [illegible] dos negocios de Portugal percorria em companhia do ministro da justiça os lugares em que o exaltamento popular fôra maior, [illegible] as calumnias que Brasileiros dirigião contra seus paizes.

Em Pernambuco, quando em 1848, [illegible] uma nação, vós lançasteis logo [illegible] de cavallo, saque e morte. [illegible] o nosso patriotismo; pois não sabe louvar [illegible]

Hoje aqui se arredou em vosso pelo todo [illegible] sabeis o que pretendeis. Não [illegible] para não se estrangeiros [illegible] distinguem [illegible] a [illegible] questão ingleza, [illegible] em qualquer outra, [illegible].

Não [illegible] de honra e prudencia. Vós [illegible] não sabemos de quem, nem porque titulo.

Voltando á questão do adiamento, [illegible] é evidente, que andais á mercê, que não tendes outro pensamento fixo senão conservar com unhas [illegible] O acontecimento de Paranaguá é [illegible] mais grave que os anteriores, [illegible] do mesmo caracter. [illegible] esta triste estado esta desgraçada confusão.

O [illegible] e a deliberação do governo [illegible] Se vós o não comprehendeis, [illegible] O conflicto de Paranaguá [illegible] todas as hostilidades anteriores. Elle somente [illegible] *laissez faire.*

Daqui a oito dias, se vos chegarem todas as informações que esperais, [illegible] do Brasil. O adiamento [illegible] dias a [illegible]

A maneira porque esse adiamento foi proposto, calculada para provocar uma discussão em que não queriais tomar parte, e dar lugar a imprudentes explosões da vossa maioria, [illegible]

Se como em 1848 calumniareis o gabinete liberal por [illegible] que a discussão que hoje [illegible] alguns subditos inglezes, e confundidos com elles os de outra nação. Mas não, com [illegible] que nem ao menos partirão da nacionaes, [illegible] (Do C. Mercantil.)

MARANHAÕ TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850,

Anno IV. Sabbado 10 de Agosto 1850. N.º 90.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 20 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da [illegible]
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 1.º [illegible] Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
.. .. Paris	[illegible]
.. .. Hamburgo	[illegible]
.. .. Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$500 a 30$000
.. mexicanas	29$000 a 29$500
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brazileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por %.
Descontos no Banco 10 por %.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Passa-Bem e Vinhais, 1 e 15 de cada mez.—Brejo e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	60:000
Pernambuco	120:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 10 DE AGOSTO.

O SR. AZEREDO COUTINHO E O THESOURO PUBLICO PROVINCIAL.

——Quando o Sr. Franco de Sá em Outubro de 1846 tomou conta da administração desta Provincia, encontrou-a em estado lamentavel, pelo que tocava ás suas finanças. Os cofres publicos estavão exhaustos; a repartição fiscal da Provincia tinha chegado a seu ultimo apuro, porque além de não possuir dinheiro algum em caixa, achava-se sobrecarregada com o enorme deficit de cento e tantos contos de reis; o Thesouro Provincial do Maranhão era tido e havido pelo peor pagador da Provincia, com quem todo o mundo esquivava-se de tratar; e o que era ainda mais, as anteriores administrações parecião haver desanimado de poder jamais descobrir hum expediente, adequado a tirar a Provincia dos embaraços financeiros, que acabrunhavão-na, a livral-a em fim do abysmo da bancarrota, que se lhes antolhava inevitavel debaixo dos pés.

Ora pois; o Sr. Franco de Sá, com o tacto e habilidade, que os proprios inimigos lhe não negão, tendo estudado e conhecido a extensão do mal, que pesava sobre a Provincia, confiada á sua direcção, para logo metteu mãos á obra no enthusiastico empenho de desapressal-a do paradeiro, que lhe paralysava os vigorosos movimentos. Porque pensava elle, e pensava bem, que seria falta grosseira e imperdoavel deixar por mais tempo jazer em apathia hum paiz novo, como o nosso, cheio de viço, e fecundo em recursos naturaes, que bem approveitados poderião dar muito de si, e mudar a face da Provincia.

Abundando nos melhores desejos, o Sr. Franco de Sá penetrou de prompto, que privado de meios pecuniarios debalde empregaria os seus esforços, por maiores que fossem; assim pois com a perspicacia do habil administrador, fez convergir todos os seus cuidados para hum ponto unico e essencial—a acquisição de dinheiro—, sem o que nada se poderia emprehender com vantagem. Então as suas vistas muito naturalmente se fitárão sobre o Thesouro Publico Provincial; e hum estudo aturado e rigoroso, patenteando-lhe toda a magnitude do estado deploravel desta repartição, levou-o ao mesmo tempo a acertar nos meios mais apropriados a remover os obstaculos, que lhe embargavão os passos, no seu empenho de melhorar a condição material da Provincia.

Estes meios não constituem nenhum segredo da abelha, antes o Presidente francamente os manifestou com escrupulosa minuciosidade no Relatorio, que por ahi corre impresso, com que abrio a Assembléa Legislativa Provincial em Maio de 1847; elles se achão entregues ao dominio do publico, que ainda os conserva impressos na memoria, e que por conseguinte nos dispensará de os reproduzir neste momento, bem como os resultados subsequentes até que o Sr. Franco de Sá entregou a Presidencia ao seu successor.

Basta unicamente recordar agora, que os cento e tantos contos em que se calculava o empenho da Provincia em Outubro de 1846, quando o Sr. Franco de Sá tomou conta da Presidencia, estavão reduzidos a setenta e tantos contos em Maio de 1847, quando elle leu o seu Relatorio á Assembléa Provincial! Em Janeiro de 1848 o Presidente expedio huma ordem ao Thesouro Provincial, authorisando o pagamento de toda a divida da Provincia! Em Fevereiro seguinte já havia sobra para poder-se commodamente emprehender a obra gigantesca e por mais de seculo anhelada da Provincia o—canal do Arapapahy; tendo-lhe precedido a creação da importantissima repartição de Obras Publicas, cujo illustrado ex-Director apresentou a respeito da empresa bons trabalhos preliminares, que lhe fazem muita honra!

Finalmente em Abril immediato o Sr. Franco de Sá entregou a Presidencia, deixando nos cofres Provinciaes para ser applicada aos melhoramentos materiaes de sua terra natal a somma de quarenta e tantos contos, se nos não falha a memoria; pequena em si, he verdade, abstractamente considerada, mas grande para os recursos da Provincia, vasta e enorme, se attendermos para as suas complicações em Outubro de 1846, e para o que já se havia conseguido no sentido de melhorar o seu futuro!!

Este só resultado maravilhoso, alcançado pelo Sr. Franco de Sá, quando outros titulos lhe faltassem, seria mais do que bastante para collocal-o a par das primeiras capacidades administrativas do paiz. Esta gloria lhe não podem arrancar por mais que esbravegem, seus odientos e invejozos adversarios!

O que foi porem, que produzio este resultado maravilhozo, miraculozo até? Vamos dizel-o em poucas palavras, prescindindo de maiores desenvolvimentos, porque esperamos ver em breve publicado o relatorio, que por lei tem o digno Inspector do Thesouro Provincial de apresentar á Presidencia acerca de sua repartição, e então seguramente estas materias serão extensamente discutidas.

O que produzio o resultado, que a todos admirou, por haver excedido ás mais exageradas previzões, foi nem mais nem menos do que o restabelecimento da ordem, onde dantes imperava a desordem; foi o emprego da fiscalisação zeloza, onde dantes reinava o desleixo escandalozo; foi em summa a substituição de hum chefe de repartição estupido, inepto, e, ha quem diga, prevaricador, por outro intelligente, habil e honrado a toda a prova. A reorganisação do thesouro, pois, elaborada pelo Sr. Franco de Sá; a fiscalização rigorosa dos dinheiros publicos, tão recommendada pelo Presidente de então aos funccionarios encarregados deste serviço; a demissão do Sr. Paulo Nunes Cascaes do cargo de Inspector do Thesouro Provincial, e a nomeação do Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal para substituil-o, forão as causas efficientes do resultado, que nos maravilhou, e que mudou o aspecto da Provincia, inspirando-lhe esperanças de hum melhor futuro, e derramando a alegria nos corações dos homens sensatos e bem intencionados, que sentião pela Provincia hum interesse de filhos.

Pois bem; este estado de cousas não agradou á influencia mirradora da rua da Estrella. Os que, como nós, conhecem os seus asseclas, antevirão logo, que isto mesmo teria de acontecer. Não se podia ter na paciencia, que um filho do Maranhão se propozesse e conseguisse tirar a Provincia do lethargo, que a ia acabando; e muito mais que alguem o tentasse sem ser por inspiração e intermedio dessa influencia, que entendeu de si para si dever a todo o transe dominar a Provincia do Maranhão!

Declarou-se para logo guerra cega e acintosa á Presidencia do Sr. Franco de Sá; que teve o arrojo de se não sujeitar a tal influencia altanada; e jurou-se o exterminio de tudo quanto houvesse partido d'aquelle distincto Administrador, embora fosse a cousa melhor do mundo!

A obra do canal do Arapapahy soffreu golpes profundos das mãos do Sr. Ferreira Penna, que todavia pejou-se de ir por diante, e esbarrou!

Foi porém reservada ao Sr. Azeredo Coutinho a triste celebridade de realizar os predilectos sonhos dessa cafila de morcegos, que pretendem chupar-nos até a ultima gotta de sangue; desse bando de Vandalos, que almejão devastar as nossas campinas, e arrazar as nossas povoações, fazendo seccar as suas fontes de riqueza, e tirando-lhes até a ultima esperança de futuro melhoramento.

Não contente com haver irremissivelmente desmantellado a Directoria de obras publicas, de cuja utilidade na epocha em que nos achamos, só ao sandeu he licito duvidar, o ainda não se tenha tomado alguma providencia sobre os apresionamentos de embarcações mercantes brazileiras por embarcações inglezas. Eu pergunto ao nobre ministro se não entende que é chegado o momento de empregar a nossa marinha com resultado feliz para o paiz, em fazer alguma cousa que podesse livrar-nos da oppressão da Inglaterra. Senhores, eu cuido que temos na rigorosa obrigação de ser um pouco mais explicito a respeito da nossa situação perante o estrangeiro. Não [illegible], não sei se é muito forte a expressão.....

Um Sr. Deputado:—Não é tanto assim.

O Sr. Antão:—... mas em verdade o nosso direito tem sido menosprezado, algumas violencias têm-se feito ao paiz nesses apresionamentos injustos pela marinha ingleza. Eu perguntaria ao nobre ministro, se não é neste caso que a marinha brazileira pode prestar algum serviço, em que outro caso poderá prestá-lo? Eu não digo, Sr. presidente, que nós devemos fazer uma declaração de guerra; longe de mim semelhante idéa, sou amigo da paz guardadas todas as condições da honra nacional, isto é, desejo a paz sem offensa da honra nacional. Ora, eu entendo que nesta questão a honra nacional pode ser sustentada devidamente sem que nos vejamos forçados a recorrer ao meio da guerra. Senhores, é preciso que exprima o meu pensamento, eu me dirijo aos nobres ministros, [illegible] as escadas por onde devesse subido, e tenho feito um grande beneficio ao paiz....

Um Sr. Deputado:—Quaes são essas escadas?

O Sr. Antão:—Quebrai essas escadas por onde subirão, e cuido ter [illegible] de tristes situações em que nos achamos collocados....

Alguns Srs. Deputados:—Explique-se.

O Sr. Antão:—Querem que me explique?

Vozes:—Sim, sim, explique-se.

O Sr. Antão:—Eu me explicarei. Senhores, bastante doloroso é dizer que os partidos por uma desgraça em nosso paiz muitas vezes têm lançado mão para a sua elevação de meios reprovados pela moral....

Muitos Srs. Deputados:—E' verdade.

O Sr. Antão:—E' verdade que lamento, e condemno, isto a propria verdade, mas o facto....

O Sr. Aprigio:—E' uma palinodia.

O Sr. Antão:—Pergunto eu aos nobres ministros, esse partido que os elevou á razão da sociedade, o partido que sustenta a actualidade, está por ventura isento dessa accusação?

O Sr. Miranda:—Está fazendo epigramma do seu partido.

O Sr. Antão:—Bem, senhores, direi mais alguma cousa: por ventura os nobres ministros para a sua ascensão não careceram de apoiar-se nos amigos do contrabando de Africanos? (*Não apoiados. Reclamações, susurro.*) Por ventura o partido que hoje está no poder....

O Sr. Sebastião do Rego:—Isto é uma miseria!

O Sr. Antão (*com força*):—Miseria é não se querer ouvir a verdade.... (*Reclamações, susurro.*)

O Sr. Sebastião do Rego:—Miseria e calumnia como está fazendo.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Antão (*com força*):—Eu perdôo ao nobre deputado porque não sabe o que diz.... (*Vivas reclamações.*)

O Sr. Cruz Machado:—Miseria é levantar-se uma calumnia dessas.

O Sr. Mello Franco:—Quem é aqui calumniador?

O Sr. Pacheco:—Isto é maluquice.

(*Cruzão-se muitos apartes: o Sr. presidente reclama attenção.*)

O Sr. Antão:—Miseravel seria o partido que se servisse de traficantes....

O Sr. Nebias (*com força*):—A confiança da corôa não se regula por traficantes. (*Apoiados, apoiados, e susurro.*)

O Sr. Presidente:—Se eu não restabeleço o silencio, levanto a sessão.

O Sr. Antão:—Sr. presidente, se V. Ex. não me permitte fallar, eu me sentarei....

Alguns Srs. Deputados:—E' melhor.

O Sr. Pacheco:—E' melhor sentar-se do que dizer a um membro da casa que não sabe o que diz.

O Sr. Antão:—Desejava enunciar uma convicção minha; declaro que a enuncio com a sinceridade do meu coração, não desejando que ella molestasse alguem.

O Sr. Presidente:—Eu declaro ao nobre deputado que deve cingir-se á materia em discussão....

O Sr. Antão:—Eu tinha necessidade de mostrar....

O Sr. Silveira da Motta:—Deixe-se explicar....

Alguns Srs. Deputados:—Já se explicou.

Outros Srs. Deputados:—Ainda não. (*Susurro, e apartes.*)

O Sr. Gomes Ribeiro:—Deixem-no fallar, e depois responderão.

O Sr. Antão:—Eu disse, pelo que observei no paiz, que por uma intriga de partido subio o actual ministerio; foi uma intriga de partido de que algumas [illegible] o actual ministerio se servio para a elevação, e por isso, [illegible] se os nobres ministros quizerem, com facilidade resolvem o problema da nossa situação em que se achão, quebrem essa escada.

O Sr. Miranda:—Ainda não disse nada...

O Sr. Antão:—Quebrem essa escada, tenhão bastante energia e patriotismo para dizer aos amigos do trafico....

O Sr. Pacheco (*com força*):—O que é vergonhoso é adular o estrangeiro! Uniamo-nos todos contra o estrangeiro. (*Muitos apoiados.*)

Um Sr. Deputado:—Esse discurso é que nos compromette. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco:—Não são os Brazileiros que fazem o trafico.

O Sr. Pacheco:—Vá desculpando os Inglezes.

O Sr. Antão:—Não tenho remedio senão dizer como o poeta:

Barbarus hic ego sum.

Os nobres deputados dirigem-me apartes que mudão as minhas intenções. (*Oh! oh!*) Onde forão procurar esse direito...

Um Sr. Deputado:—E onde foi procurar o direito de nos calumniar?

O Sr. Miranda:—Nós repellimos com dignidade as injurias que soffremos. (*Apoiados.*)

O Sr. Antão:—Parece-me que estou dizendo cousas tão sabidas que são proclamadas muitas vezes. Se o governo brazileiro por sua parte cumprir seus deveres [illegible] repressão do trafico de Africanos....

Um Sr. Deputado:—Tem cumprido quanto tem podido. (*Cruzão-se apartes.*)

O Sr. Presidente:—Eu levanto a sessão se não houver ordem. (*Oh! oh! Susurro.*)

O Sr. Antão:—Eu pergunto ao nobre ministro da marinha se tem intenção de empregar a marinha de guerra na repressão do trafico....

O Sr. Tosta (ministro da marinha):—Mais do que o nobre deputado empregou.

O Sr. Antão:—Disse o nobre ministro que tem empregado com mais efficacia a marinha de guerra na repressão do trafego, do que quando eu estive no ministerio. Esperarei que o nobre ministro o prove de uma maneira satisfactoria; entretanto permitta-me o nobre ministro commemorar uma circumstancia, é que durante esse pouco tempo não se derão esses casos de apresionamentos de embarcações nossas pelas embarcações de guerra inglezas (*oh! oh!*), agora são factos de todos os dias. Eu de certo, senhores, conservaria pezar immenso sobre a minha consciencia, se não tivesse cumprido hoje a [illegible] um membro da maioria, [illegible] essas violencias....

O Sr. Aprigio:—O Sr. ministro da marinha já fez no principio do anno [illegible] com muita energia.

O Sr. Antão:—[illegible] porque vejo que da maioria appareceu uma voz....

O Sr. Aprigio:—Muitas.

O Sr. Antão:—Mas desejava que a maioria se compenetrasse de uma obrigação sua, que talvez fosse fazer com que o governo brazileiro cumprisse religiosamente as condições dessa convenção que ainda subsiste segundo a opinião dos nobres ministros, e segundo entendo que é a legitima opinião, fallo da convenção de 23 de novembro de 1826 que nos impõe a rigorosa obrigação de reprimir com efficacia o trafego de escravos na costa d'Africa. Senhores, dizei-me: se o Brazil por sua parte cumprir com efficacia, com sinceridade essas obrigações a este respeito, pensareis vós que a Inglaterra não nos respeitará?

O Sr. Aprigio:—Porque não respeita a Grecia e outros paizes?

O Sr. Antão:—Pensareis vós que a Inglaterra, um paiz que tem tantas relações commerciaes com o Brazil, cujo commercio talvez constitua metade da nossa importação, pensareis vós que uma nação que está nessas circumstancias para com o Brazil não estimaria a occasião de sahir desta difficuldade?

O Sr. Jansen do Paço:—Tomára ella arruinar o Brazil?

O Sr. Antão:—Não creio que ella tenha o desejo de arruinar o Brazil, porque arruinaria o seu commercio; creio que os nobres deputados conhecem que a Inglaterra [illegible], e como deve proceder. Emfim, deixarei de parte essas considerações; perguntarei ao nobre ministro se tem empregado a nossa marinha de guerra na repressão do trafego, e se a tem feito, [illegible]

O Sr. Nebias:—Tem feito mais que o ministerio passado.

O Sr. Pacheco:—Está comprometendo o nacionalismo da opposição.

O Sr. Antão:—Não é o nobre deputado que é o juiz do nacionalismo da opposição.

Alguns Srs. Deputados:—Somos.

O Sr. Cruz Machado:—Somos juizes mais competentes do que elle, porque somos a maioria do paiz.

O Sr. Pacheco:—Peço a Palavra. Eu hei de mostrar-me ao seu juiz competente.

(Do Jornal do Commercio.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 6 DE AGOSTO DE 1850.

Não houve.

—DIA 7.—

—Francisca Gertrudes dos Reis—72 annos.
—Maria Luiza, filha de Leonardina Maria—8 mezes.

—DIA 8.—

—José Domingues Barbosa—55 annos.
—Eufemia, escrava de D. Maria Rita de Moraes Rego—7 mezes.
—Rita Faustina Ferreira—29 annos.
—Raimundo Lucas da Costa—36 annos.
—Alexandre José Ferreira—50 annos.

—DIA 9.—

—Magdalena, escrava de Antonio Egidio Gomes—23 an.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação do Brigue Escuna Brasileiro—[illegible]—para o Pará.

—200 meios de sola, 50 garrafas com genebra, 30 saccas com café, 100 arrobas de carne secca, 3 caixas com charutos, 1 dita e 3 barris com [illegible].—Estrangeiros:—7 fardos e 15 caixas com fazendas, 1 dita com rendas, 1 dita com [illegible], 1 dita com [illegible], 1 carrinho e 1 pacote com ferragens, 1 dita com ferragens, 20 fogareiros de ferro, 29 panellas de ditto, 10 barris com chumbo, 15 ditos com manteiga.

Manifesto de exportação da Barca Portugueza—Carolina—para o Porto.

—813 saccas com arroz, 501 ditas com algodão, [illegible] e 18 panninhos com farinha, 90 panninhos com gomma, 671 vaquetas, 705 couros salgados, 1,000 rolos de fumo, 19 saccas com [illegible], 4 ditas com café, 1 barril com mel, 7 paneiros com tapioca do pará, 5 papagaios.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 9.

—Barca Portugueza—Carolina, para o Porto, cap. Antonio Luiz Gomes, trip. 15 pess., consig. Souzas e Primos, carga Arroz, Algodão, e mais generos do Paiz, pass. Francisco da Silva Pereira, Domingos Antonio Carvalho, Domingos Francisco da Silva [illegible], Jeronymo Manoel da Silva, Antonio de Souza Tavares.

AVISOS.

—O ALMOXARIFE Pagador das Obras Publicas, paga no dia 13 o jornal de 260 *rs.* aos Escravos que trabalharão durante o mez de Julho na Obra do Canal do Arapapahy: tambem paga aos Operarios que trabalharão na Obra do Largo d'Assembléa—na Calçada da rua do Sol, Calçada da Praia de Santo Antonio, e da Rua da Calçada.—Maranhão 9 de Agosto de 1850.

—NA RUA do Sol defronte do Theatro, debaixo das cazas n. 6 tem para vender arroz grado a mil rs. arroba, remedio para lombrigas, e carrinhos de quatro rodas, para crianças. (1)

MARANHAÕ; TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 13 de Agosto 1850. N.º 91.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para alli subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custaráõ 160 reis—cada linha de annuncios ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$500 a 30$000
,, mexicanas	28$500 a 29$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	60:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 12 DE AGOSTO.

O SR. AZEREDO COUTINHO E A POLICIA DE CAXIAS.

——S. Exc. he o proprio que patentea a inepcia e incuria do Sr. Attayde, mandando estampar nas paginas da folha official os seus officios dirigidos aquelle Delegado de Policia e ao Major Commandante da Guarnição de Caxias; de cuja leitura claramente se colhe que S. Exc. tem em muito pouca conta a capacidade do seu Delegado, a quem não cessa de estranhar a nenhuma actividade em capturar e processar os criminosos, em communicar as occorrencias do Termo da sua jurisdicção, e o estado em que se achaõ os processos instaurados a respeito, se he que alguns tem sido instaurados. Por ultimo S. Exc. por dar huma idea perfeita do juizo que forma do seu Agente Policial, acabou por incumbir exclusivamente ao Commandante da Guarnição a captura dos grandes criminosos, e a remuneração dos que para isso concorrerem, mandando pôr á sua disposição para esse fim os necessarios fundos, que vem a ser 20$000 rs. a cada hum!

Quando a Policia inspira confiança ao Governo, e as cousas tem a direcção, que devem de ter, estes fundos chamados secretos costumão ser confiados aos agentes policiaes; entre nós porém não acontece assim, porque tudo anda fóra dos seus eixos.

O Sr. Azeredo Coutinho encarrega de hum serviço, que he puramente de policia, ao Commandante da Guarnição, porque por ventura não confia na honradez e habilidade do Sr. Attayde, que tantas provas tem dado de malversação, e nada obstante deixa de demittir o seu agente policial!

Falta á S. Exc. licença para desapressar-se desse máo empregado; e nem tão pouco ha quem o esporce para contrariar a vontade da Estrella, como aconteceu com o Jacinto, primo do Dr. José Thomaz dos Santos Almeida.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSAÕ DE 28 DE JUNHO DE 1850.

Presidencia do Sr. Henriques de Rezende, vice-presidente.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

FIXAÇAÕ DAS FORÇAS DE MAR.

O Sr. *Presidente*:—Tem então a palavra o Sr. Montezuma.

O Sr. *Montezuma* [*Movimento de attenção, profundo silencio*]:—Sr. presidente, é grave o objecto cuja discussaõ foi encetada por occasiaõ da fixaçaõ das forças de mar. Nenhuma tençaõ tenho de fallar sobre o assumpto do projecto. Naõ sendo da profissaõ, e tendo no nobre ministro, cujas luzes dirigem taõ importante repartiçaõ, bem fundada confiança, era de meu dever esperar suas informações para dar o meu voto, segundo a confiança que nelle deposito. Entretanto, Sr. presidente, algumas proposições ouvi que me derão a coragem de pedir a palavra para fallar em um assumpto que, como disse, é, a meu ver, da maior transcendencia e gravidade.

Senhores, eu procurarei estabelecer os factos, ou a maneira porque se tem hoje discutido a questaõ do trafico nesta *casa*, do *modo* o mais simples, ou, e segundo a minha reminiscencia, do modo mais exacto.

Parece-me que a nobre maioria tem sustentado que a honra nacional se acha offendida pelo governo inglez, e que é necessario que a naçaõ brazileira, guiada pelo illustrado governo que preside os seus destinos, seja desaffrontada; a nobre opposiçaõ de seu lado naõ tem sustentado a mesma proposiçaõ . . .

O Sr. *Souza Franco*:—Não apoiado.

O Sr. *Montezuma*:—. . . bem que eu creia que nutre os mesmos sentimentos; isto é, naõ posso acreditar que haja no Brazil um só Brazileiro que naõ deseje ver a naçaõ desaffrontada, uma vez que um governo qualquer a insulte [*numerosos apoiados*]; e insulta-se desde que se offende a independencia, e a soberania nacional; insulta-se mesmo desde que se executaõ os tratados como têm sido executados. (*Muitos apoiados.*) Naõ me occuparei, Sr. presidente, das proposições emittidas pelos honrados membros que pertencem ao lado a que tenho a honra de pertencer; mas occupar-me-hei das proposições com que a illustrada opposiçaõ tem sustentado a sua falta de confiança a este respeito: uma dellas foi, que o governo actual naõ tem cumprido o seu dever, imposto pelos tratados, reprimindo o trafico de Africanos! Uma proposição desta ordem, senhores, apresentada e sustentada na casa, devêra vir immediatamente acompanhada das provas (*muitos apoiados*); e de provas taes, que de modo algum admittissem duvidas, attenta sua incontestavel transcendencia. Não é uma questão de interesse interno, é uma questão que vai fazer figurar a nação brazileira perante as nações estrangeiras como infiel aos seus contractos solemnes e engajamentos internacionaes. (*Numerosos apoiados.*) Era preciso por conseguinte que o honrado deputado, que apresentou na casa uma tal censura ao governo, dissesse immediatamente: "Em taes e taes occasiões o governo protegeu e defendeu o trafico; em taes e taes occasiões, podendo reprimi-lo, não o fez." Ouvi portanto com estranheza, permitta-me o honrado deputado que eu use deste termo, peço-lhe mil perdões para dizer que senti no fundo d'alma que o honrado deputado fizesse essa censura ao governo sem que ao mesmo tempo apresentasse as provas. [*Apoiados.*] Dessa maneira de argumentar ha de o governo inglez lançar mão quando quizer justificar os insultos que tem feito ao Brazil [*muitos apoiados*]: elle dirá que no proprio parlamento brazileiro houve representantes da nação que sustentárão que os tratados não têm sido executados; não ha de *ser* o governo inglez quem ha de exigir as provas, quem ha de pôr em duvida as proposições do honrado deputado: pelo contrario, elle dará por certo que os tratados não tem tido execução alguma da parte do governo brazileiro. Haverá talvez alguma voz que pergunte na Inglaterra quaes os meios que teria o governo brazileiro para reprimir o trafico; mas entretanto o governo inglez defender-se-ha, dizendo que foi no proprio parlamento brazileiro que isto se disse e affirmou. [*Apoiados.*] Senhores, eu creio que a camara tem lido todos os depoimentos feitos por officiaes inglezes relativamente ao trafico: em um desses depoimentos apparece uma circumstancia, e é, que o Brazil está na realidade dividido a respeito desta questão, que a repressão do trafico é opinião que não se póde dizer nacional, que o trafico é supportado por uma parte da nação, e não sustentado por outra. Não se dirá tambem hoje que no proprio parlamento brazileiro houve um representante da naçaõ, e representante distincto, e de cujas luzes o paiz está convencido, a quem presta as maiores considerações, que disse que o governo naõ tinha executado os tratados, podendo executa-los, que não tinha reprimido o trafico, podendo-o *reprimir*? Não será isto, senhores, uma accusaçaõ que ha de reverter absolutamente contra nós? Que prova, e exuberantemente, que com razão a Inglaterra tem offendido a soberania nacional brazileira, que com justiça os seus vasos de guerra têm entrado nos nossos portos, e têm mesmo ao lado das nossas fortalezas feito aprisionamentos? [*Muitos apoiados.*] Eu desejo portanto, Sr. presidente, que nesta casa proposições desta ordem, e tudo emfim quanto tender a estabelecer a politica exterior do governo, seja tratado com a maior prudencia, com o maior sangue frio, com o maior melindre, com a maior circumspecção que fôr possivel. [*Muitos apoiados.*] Em nome da naçaõ naõ demos armas contra nós. Senhores, naõ é necessario que eu lembre á camara a importancia que nos paizes estrangeiros sempre têm as opiniões do parlamento, a força moral que a voz do parlamento deve dar ao governo para sustentar estas ou aquellas medidas, principalmente em objectos pendentes de negociações externas. Por consequencia, me parece que o honrado deputado devêra ser, permitta-me que lhe diga, muito mais prudente do que foi relativamente ás censuras que fez ao governo brazileiro. E permittir-me-ha a camara que eu pergunte á minha consciencia, e á consciencia de todos os illustres deputados que me *fazem* a honra de ouvir, quaes os factos que denunciaõ que realmente o governo brasileiro naõ tem reprimido o trafico, podendo-o?! Não temos nós ouvido clamarem altamente contra o desfavor que merecem perante o governo do nosso paiz esse que a voz publica indica interessados no trafico? [*Muitos apoiados.*] Naõ conhecemos nós o estado da nossa esquadra? Não sabemos nós as difficuldades que teria o governo em montar navios de guerra que cobrissem toda a nossa costa?

(*Apoiados.*) Um liberal [illegible]

[illegible]

Muitos Srs. Deputados:—E não todos.

O Sr. Montezuma:—E [illegible]

O Sr. Mello Franco:—[illegible]

O Sr. Montezuma:—[illegible]

O Sr. [illegible]

O Sr. Montezuma:—No Brasil [illegible]

O Sr. [illegible]—Não existe na realidade.

O Sr. Montezuma:—A prova mais [illegible]

[illegible]

O Sr. Mello Franco:—[illegible]

O Sr. Montezuma:—A camara [illegible]

[illegible]

O Sr. Montezuma:—Eu [illegible]

Um Sr. Deputado:—[illegible]

O Sr. Montezuma:—[illegible]

[illegible]

[illegible]

O Sr. [illegible]

O Sr. Montezuma:—Diz muito bem [illegible]

[illegible]

[illegible]

Senhores, [illegible]

[illegible]

homens de côr, declarando que não era possivel de modo algum impedir-se aquelle acontecimento, porque elle era filho da legislação do paiz, legislação completamente excepcional, e aconselhada do corpo legislativo unicamente por preconceitos odiosos e anti-christãos! Não envolve porém esta resposta o respeito o mais formal prestado pelo governo inglez ao caracter, aos preconceitos de todas as nações!

O Sr. *Silveira da Motta*: — Das nações fortes.

O Sr. *Montezuma*: — Divergindo da opinião do meu honrado collega a este respeito. Eu faço um conceito muito elevado da moralidade do governo inglez; tem sempre sido aquelle que mais tem sustentado os interesses das nações fracas, e permitta-se-me que diga, obrando assim obra de accordo com os seus mais vitaes interesses, porque é com as nações pequenas que a nação ingleza negocia, e se enriquece. Por conseguinte os seus interesses estão identificados com esta maxima do direito das gentes, de respeitar as nações fracas. Note-se mais que o governo inglez está em uma posição tambem hoje differente; já pela primeira vez se vio na camara dos communs apparecer uma moção para que não se continue nos meios de força relativamente ao trafico, e se acabe com os cruzeiros da costa d'Africa. Esta moção deixou apenas de passar por trinta e tantos votos, e nessa occasião, senhores, fallou-se no parlamento a linguagem mais seductora do coração brazileiro (*Apoiados*). Que muito é, portanto, que adoptando-se o o principio da revisão do tratado, consiga o governo brazileiro por meios diplomaticos a solução das questões que hoje nos occupão, e a todo o Brasil? Eu pois, senhores, não tenho a menor duvida de dar o meu apoio solemne á politica adoptada pelo governo brazileiro (*apoiados*); é sem contradicção a politica a mais adaptavel ás nossas circumstancias (*muitos apoiados*); nem é possivel que nós sahiamos por ora para outra. Se acaso eu visse que o governo brazileiro era indolente, que não defendia os nossos interesses, que não tinha a habilidade necessaria para tão difficil negociação, que não seguia uma politica com firmeza, então as fileiras da honrada opposição terião o meu voto, porque não sei defender o governo sem defender a honra do paiz, porque não sei defender um partido sem defender os interesses da nação inteira; mas quando vejo que a politica do governo assenta sobre bases tão solidas, e que elle tem a actividade, a illustração e a firmeza proporcionadas á gravidade do objecto, não posso deixar de dar-lhe o meu fraco apoio, não posso unir a minha debil voz ás vozes eloquentes da illustrada opposição. (*Apoiados.*) Porque não empregou a Russia o meio de conseguir a extradição de seus subditos da Turquia? A Russia estava então constituida a medianeira da pacificação da Europa, a grande representante do principio monarchico no continente, e não teria força necessaria para obrigar a Turquia a entregar-lhe os seus subditos rebeldes.

Na realidade, senhores, as nações cultas não têm outros meios a adoptar senão os meios diplomaticos; a guerra é para o caso extremo, é para outros tempos, é mais a filha da barbaridade do que da civilisação. (*Apoiados.*) Por conseguinte, em minha humilde opinião, creio que o governo brazileiro me merece elogios, e elogios da nação inteira, pelo modo prudente, e ao mesmo tempo nobre, generoso e energico porque se tem comportado. Demos-lhe, portanto, senhores, toda nossa confiança, para que tenha toda força moral reclamada pela presente emergencia. (*Numerosos apoiados. Muito bem.*)

Eis portanto, Sr. presidente, a opinião que me pareceu dever enunciar á camara e ao paiz, e peço por ultimo aos meus illustres collegas que a respeito daquella ameaça com que pareceu terminar um de seus argumentos o honrado membro que fallou antes de mim, dizendo que se nós não executassemos os tratados havião de vir *graves consequencias*, peço, digo, senhores, que nos resignemos, qualquer que seja a nossa sorte. Convicto o governo como deve estar de ter cumprido seus deveres, sem dar ouvidos a censuras injustas, tenhamos a firmeza necessaria para supportar o mal, contanto que a nação brazileira não soffra o menor desar ou affronta relativamente á sua independencia e nacionalidade. [*Numerosos apoiados.*]

E ainda peço aos illustres membros da opposição que sigão outra vereda quando se tratar de negocios estrangeiros, seja um só o nosso pensamento nesta casa, embora divirjamos ácerca dos meios de o realisar. (*Muitos apoiados.*)

Se a illustrada opposição quer a guerra, declare-o francamente. Saiba a Inglaterra que qualquer governo que violar os direitos da nossa independencia e nacionalidade, achará no Brazil, ou immediatamente pela guerra ou pelos meios diplomaticos, constantes adversarios. [*Numerosos apoiados; muito bem, muito bem.*]

Muitos Srs. deputados sahem dos seus bancos e vão comprimentar ao orador.

(Do Jornal do Commercio.)

PARTE POLITICA.

AINDA O ADIAMENTO.

——No primeiro artigo em que tratámos do adiamento das interpellações *ministeriaes*, dissemos e provámos com o expediente insidioso que adoptára o governo, e á vista dos factos, e das *ideas* das interpellações, que o gabinete está completamente desorientado em vista das difficuldades que não soube evitar, que tem procedido com a mais deploravel inceptidão, senão com a mais criminosa negligencia em todo curso da questão que ora tão seriamente deve preoccupar o paiz. Não tinhamos então conhecimento da exposição dos motivos com que o Sr. ministro da justiça justificára o adiamento, e o seu discurso nos subministra a prova mais evidente do que nesse artigo e nos anteriores havemos sustentado.

Para clareza do que vamos dizer copiemos aqui as palavras ministeriaes:

«O Sr. *Eusebio de Queiroz* (ministro da justiça):— Sr. presidente, o governo deseja, respondendo ás interpellações que lhe forão enviadas pelo illustre deputado por S. Paulo, exprimir-se com toda a franqueza, com toda a lealdade que elle deve á camara dos Srs. deputados; V. Ex. sabe, porém, que, depois de marcado o dia para essas interpellações, occorrêrão noticias incompletas e não officiaes, de acontecimentos de uma natureza muito grave. Além disto a camara sabe que se julgou conveniente ouvir a respeito de materia tão importante o parecer do conselho de estado, e parece conveniente que o conselho de estado seja segunda vez ouvido a este respeito. A' vista destas considerações, as interpellações hoje serião incompletas; o governo não poderia fallar com toda aquella franqueza que deseja e que a natureza do negocio exige. Peço portanto á camara que se digne adiar por 8 dias as interpellações. (*Signaes de adhesão.*) Creio que este prazo é sufficiente para que o governo possa responder com aquella franqueza e lealdade que deseja e que deve á camara.»

Dous forão, como se vê, os fundamentos que apresentou o governo para obter da camara que espaçasse as interpellações: 1.º a deficiencia de informações officiaes sobre o successo de Paranaguá, que é de uma natureza mui grave; 2.º, a necessidade de ouvir segunda vez o conselho de estado.

O conselho de estado foi convocado para domingo á tarde, vespera das interpellações. Se o gabinete preparava-se para responder com toda essa franqueza que deu a entender o Sr. ministro da justiça, e se para o fazer carecia do auxilio do conselho de estado, é claro que com antecedencia o deveria ter consultado. Para assentar em opinião definitiva sobre questão tão grave, para formular a politica do imperio em suas relações com a Grã-Bretanha, se o ministerio entendia conveniente soccorrer-se do parecer do conselho de estado, de certo que o não iria consultar na vespera do dia em que devia expôr com franqueza á camara essa opinião, essa politica, esse *ultimatum*, como o disse o Sr. Silveira da Motta.

Nem havia tempo para resolver sobre parecer tão importante dado de vespera, nem os conselheiros o poderião dar pleno e decisivo á primeira consulta, logo após as primeiras informações do ministerio.

É pois manifesto ou que o gabinete não dava essa importancia á consulta do conselho de estado, entretanto que ora e mette á cara, como se quizesse com elle acobertar-se; ou que não tinha sobre os factos anteriores ao de Paranaguá formulado essa politica que em resposta á terceira interpellação disse elle que pretendia expôr á camara. A segunda hypothese é seguramente a que teria de verificar-se, se a eventualidade de Paranaguá não proporcionasse ao governo um pretexto para esconder a sua fraqueza, a sua negligencia, ou ineptidão.

Foi esse triste successo que veio mostrar ao gabinete quaes serião as consequencias de sua politica de inercia e humilhante resignação. Nem ao menos teve o instincto de a communicar aos seus delegados para que a observassem á risca, e evitassem conflictos que o obrigassem a pensar maduramente no negocio, para descobrir-lhe uma solução compativel com a dignidade e os interesses do imperio!

Que sabedoria e experiencia de estadistas!

Se se tratasse de algum plano de conquista eleitoral, como andarião os vapores em movimento, os agentes em uma roda viva, como tudo seria prevenido e executado de accôrdo e com promptidão! Mas a questão era diversa, tratava-se de, ou romper com prestimosas allianças, ou aceitar o partido da guerra, ou sujeitar o paiz a continuos vilipendios de sua soberania.

Quebrar as escadas por onde subirão era exporem-se a uma quéda perigosissima. A declaração da guerra era uma immensa responsabilidade, uma perturbação de todos os gozos ministeriaes, sem os quaes as pastas não teem valor. Soffrer e calar, *laissez faire, laissez passer*, pareceu-lhes facil e conciliavel com a doce e suave conservação da ominosa prepotencia que exercem sobre o paiz.

Mas, dirá o Sr. ministro da justiça, ou algum dos seus eximios publicistas, o facto de Paranaguá é que nos obrigou a ouvir o conselho de estado; e sendo elle noticiado no sabbado, só no domingo á tarde, vespera das interpellações, póde ser consultada aquella corporação. Admittimos que a nova e grave occurrencia tornasse para vós de auxilio indispensavel o parecer do conselho de estado. Mas, estadistas sem iguaes, não vistes logo que sobre uma noticia extra-official não podião os conselheiros privados da corôa assentar um parecer prudente e definitivo? E, se para o comprehender não vos foi preciso que o conselho de estado vo-lo mostrasse, porque o convocastes na vespera?

Confessai que nada tinheis resolvido, que recuastes antes as difficuldades, e fizestes proposito, e vos revestistes de toda a coragem precisa para não aventar questões que poderião pôr em risco a sorte do gabinete, embora cada dia a opinião publica vos bradasse—deixai o poder se não sabeis salvar o paz, e com ella a honra do imperio!

Segundo a lei da sua creação, um dos casos especiaes em que o imperador póde ouvir o conselho de estado, e cabe a este consultar, é aquelle em que se tratar de "declaração de guerra, ajustes de paz, e negociações com as nações estrangeiras.,, No entanto, a não ser o conflicto do *Cormorant* com a fortaleza da barra de Paranaguá, vos terieis, na segunda-feira 8 do corrente, exposto á camara, *franca e lealmente*, o *ultimatum* da profunda sabedoria do gabinete sobre as differenças entre o imperio e a Grã-Bretanha!

O conselho de estado, que é convocado para negocios internos de menor importancia e alcance, não o seria, vós o confessastes, para se decidir a questão ingleza, se não fôra o attentado de Paranaguá! Seria curioso ouvir-vos, se no novo dia aprazado para as interpellações, dado que seja plenamente confirmada a noticia desse acontecimento, vos perguntassem—e o que tinha a sabedoria do ministerio resolvido antes desta ultima occurrencia?

Demonstrado como fica que não foi a necessidade de ouvir o conselho do estado a razão que levou o ministerio a fugir das interpellações que elle proprio suggerira, e para as quaes se annunciou aparelhado em communicação reservada feita ao presidente da honrada sala na sexta-feira 5 do corrente, isto, é, na ante-vespera da convocação dos conselheiros, só fica subsistindo o facto em si mesmo occorrido em Paranaguá. Mas este facto, ainda quando exactissimo em todas as circumstancias referidas, e de tal natureza que pudesse mudar a politica que sobre os anteriores tivesse adoptado o gabinete? Ninguem reflectidamente o dirá.

Em Paranaguá, como aqui dentro do porto ou mares territoriaes do Rio de Janeiro, como dentro do porto de Cabo-Frio e do de Macahé, o procedimento do cruzeiro é igualmente attentatorio de nossos direitos de nação livre e independente. Em qualquer desses logares teria havido o que houve em Paranaguá, se os encarregados da policia e defensa dos portos tentassem por meio da força obstar os actos praticados pelos navios britannicos.

E, portanto, ponto incontestavel que a violação dos principios que regulão as nações civilisadas em circumstancias normaes, ou pacificas, deu-se com a mesma gravidade moral em Paranaguá que nos outros pontos de nosso litteral. Ali houve um facto material, uma circumstancia que deve aggravar mais a nossa dôr, mas naõ altera o caracter moral da offensa recebida.

O contrario sómente se poderia sustentar se acaso provassem que os nossos fiscaes, aqui, no porto de Macahé, no de Cabo Frio, no de Santos, consentirão no procedimento do cruzeiro inglez, e que esse consentimento lhes foi recusado pelo commandante do forte de Paranaguá. Mas nem isso se allega, nem é exacto que tivesse occorrido.

As autoridades desses outros portos, naõ tendo meios para efficazmente opporem-se á violencia do estrangeiro, naõ tendo mesmo da previdencia do governo recebido instrucções porque se devessem guiar em taes occurrencias, cedêrão á força maior, e assim evitarão as consequencias da resistencia de Paranaguá.

Naõ admira que o gabinete, materialista como é, só attentasse seriamente os attaques feitos á nossa nacionalidade, depois que os resultados materiaes de Paranaguá lhe mostrarão os tristes corollarios da sua politica de humilhaçaõ, e, o que é mais, de humilhação irreflectida, que cruza os braços, e deixa as autoridades a sós com o estrangeiro, sem dar-lhes os meios para resistir, sem dar-lhes conselho porque se pudessem guiar de acordo com o pensamento de inercia e resignação seguido na côrte.

Que o adiamento proposto (e até certo ponto previsto por nós no artigo em que nesse mesmo dia conjecturamos o que poderia dizer o Sr. ministro dos negocios estrangeiros) naõ foi mais que um triste expediente do ministerio para occultar toda a imbecilidade a que o expozerão seus preconceitos e allianças, prova-se até mesmo pela natureza da terceira interpellaçaõ.

Ahi se pergunta ao gabinete quaes as medidas por elle tomadas " para evitar e reprimir os aggravos da nossa nacionalidade; e se julga necessarias outras que dependão do concurso do poder legislativo, quando da manifestação dellas naõ resulte perigo ou prejuizo a negociações pendentes. " A resposta *franca e leal*, que, segundo o Sr. ministro da justiça, pretendia o ministerio dar á sua honrada sala, não podia deixar de comprehender ou o pensamento que presidiria a negociações já encetadas ou por encetar, ou o *ultimatum* dessas negociações, como esperava o Sr. Silveira da Motta.

Quando em casos menos graves, os nossos ministerios, e maxime o actual, que renega a sua maxima opposicionista — em diplomacia o segredo é a excepção —, teem sempre recorrido ao expediente dos mysterios diplomaticos, quanto mais em assumpto que tão seriamente ameaça a paz, os interesses e a dignidade do imperio!

Se a não dar-se o successo de Paranaguá, o gabinete (sem ouvir o concelho de estado, com quem agora se quer acobertar) tinha já formulado o seu ultimatum, esse não podia ser outro senão um grito de guerra ou de desanimo, visto que os excessos do estrangeiro continuavão. No primeiro caso os actos deverião preceder o annuncio feito á camara, desde que o era em sessão publica; no segundo o ministerio seria traidor ao paiz, e altamente criminoso, porque conservava-se no poder, quando não se achava com forças de defender o imperio e sustentar os seus interesses.

Se em vez de uma resposta *franca e leal*, o gabinete se tenha de limitar a uma exposição dos factos, e a assegurar sua vigilancia e desvelo para chegar a uma solução honrosa e pacifica da questão no momento, inutil era o adiamento, o successo de Paranaguá em nada poderia alterar o programma da resposta ás interpellações, que de mais havião sido por elle proprio suggeridas.

Em conclusaõ: as interpellações forão lembradas para illudir a espectação do paiz; o adiamento teve por fim esconder a negligencia, ineptidão, ou fraqueza com que o ministerio, ainda depois de ameaças tão graves, se houve em assumpto que affecta a paz do imperio e seus mais subidos interesses.

A discussão de segunda feira virá dar a ultima prova do que temos dito neste e nos artigos anteriores, se algum espirito ha tão ingenuo ou sceptico que della careça.

(Do Correio Mercantil)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 10 DE AGOSTO DE 1850.

—Carlos Luciano Mendes—70 annos.
—Manoel Domingos, preso da Cadeia Publica—ignora-se a idade.

—DIA 11—
Não houve.

—DIA 12—
—Maria, escrava de Bento Gonçalves Machado—5 mezes.
—Amelia, filha de Francisco Xavier—8 mezes.
—Reginalda, escrava de D. Mariana Gertrudes dos Reis Serra—1 anno.

EDITAL.

João Baptista de Castro e Silva, official da Imperial Ordem da Rosa, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão:

—Faço publico, que tendo o Guarda Manoel Ricardo Vieira, impugnado em factura de José Moreira da Silva, cinco duzias de pentes de tartaruga, para cabelleira, que este pretendia despachar por 60$ rs., estarão em praça á porta da Alfandega, a uma hora da tarde do dia 16 do corrente mez, para serem arrematadas, por quem mais der. O arrematante será obrigado aos direitos de 30 por cto. Alfandega do Maranhão 12 de Agosto de 1850.

João Baptista de Castro e Silva.

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Brigue Escuna Brasileiro—Laura, vindo de Pernambuco.

——700 @ de sebo, 1 cama de vento com pertences, 5 argolas de ferro, 1 eixo de dito, 1 pessa de ferro para engenho, 12 crivos para grelhas, 90 garrafões com espiritos, 2 caixas com charutos, 28 ditas com rapé, 20 ditas com chá, 2 mallas com 25 caixas de doce, 2 pacotes com dito, 15 rollos com fumo.—Estrangeiros:—8 caixas com miudezas, 16 ditas com objectos, 5 ditas com espingardas, 55 ditas com massas, 2 ditas com facas 7 ditas com papel, 56 ditas com velas, 50 ditas com vinho, 1 dita com latas de sardinhas, 8 ditas com fazendas, 1 dita com ditas de seda, 1 dita com violões, 2 ditas com pilucia, 10 ditas com garrafas de azeite, 1 dita e 1 embrulho com espoletas, 10 caixas com vidros, 1 caixinha com amostras de vinho, 1 caixote com cartas de jogar, 1 dito com colletes, 4 cartão e 5 caixões com chales de filo, 5 fardos com fazendas, 15 conhetes com facões, 11 ditos com terçados, 36 pares de esbo de cairo, 4 ditos de dito de linho, 25 sacas com pimenta, 5 gigos com champagne, 31 barris com manteiga, 2 ditos com potaça, 10 ditos com pregos.

Manifesto de importação do Vapor—Imperador—vindo dos portos do Sul.

—50 Rollos de fumo, 18 saccos com caffe, 18 barricas com sebo, 1 caixote com mercadorias.

Manifesto de importação da carga do Pataxo—Tellina—vindo do Acaracú.

—300 couros salgados, 66 ditos de Bizerros, 458 ditos miudos, 1:911 ditos de cabras, 3 massos de dito de bizerros, 65 ditos de dito de cabras, 77 ditos de ditos miudos, 152 ditos de ditos curtidos, 2 ditos com Atanados, 25 Atanados, 2 barricas com sebo, 6 caixões com queijos, 1 dito com carne seca, 1 fardo com camurça, 1 saca com farinha de mandioca, 1 garrafão e 1 surraõ com goma, 25 cabeças de gado, 29 carneiros, ovelhas e cabras.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 10.

——BARCA Dinamarqueza—Faedrenes-minde, para o Pará, cap W. Bleicken, trip. 12 pess. carga leva parte da que trouxe, consig. João Gualberto da Costa.

ENTRADA DO DIA 11.

—BRIGUE Francez—Hebe, do Havre, em 50 dias, cap Legloani, trip. 9 pess. carga varios generos, consig. Manoel Joaquim de Azevedo, pass. Ovidio José Antonio de Abreu, brasileiro

ENTRADA DO DIA 12.

—PATAXO Brazileiro—Telina, da Granja, em 3 dias, cap José Antonio Pinto, trip. 9 pess. prop. José Gonçalves de Jesus, carga couros e Bois.

AVISOS.

——EM o cercado n. 5 da rua das Barrocas fronteira ao beco da Fabrica da Trindade desta cidade, se concertão Seges, Carrinhos, e se pintão, forrão-se a vontade de seu dono, e se concertão carros ou carroças, na mesma casa tem ainda tres carros para vender e algumas rodas por preço muito em conta. (1)

VENDE-SE hum aparelho de prata para chá, obra do Porto, com 6 peças bem acabadas, e de gosto moderno, quem o pretender dirija-se á typographia desta folha que lá se lhe dirá quem o vende. (1)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 17 de Agosto 1850. N.º 92.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 25 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da Fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Paris	nominal
„ „ Hamburgo	
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
„ brazileiras	29$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.
Acções do Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 18 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	190$000	Pará	40$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 16 DE AGOSTO.

A DEMISSAÕ DO SR. JACINTO FRANCISCO MONTEIRO.

——Já tivemos occasião de pedir aos Corsarios do Estandarte, que dicessem-nos alguma cousa acerca da demissão, ao que parece acintosa á Thesouraria, do Guarda Jacinto, primo do Deputado José Thomaz; os homens porém conservão-se na moita, porque o redinismo da Estrella assim o exige. Não temos a *honra* de conhecer esse tal Snr. Jacinto, e até inclinamo-nos a crêr, que não seja lá muito boa couza, porque do contrario nem o Sr. Franco de Sá o teria demittido, nem tambem o honrado Sr. Castro e Silva agora teria requisitado a sua destituição; parece-nos todavia que a gente da Estrella tinha razão de sobra para queixar-se desta demissão do seu partidario, que teve lugar immediatamente depois que a Thesouraria da Provincia acabava de estranhar e corrigir o procedimento do Inspector d'Alfandega para com esse Guarda; não tendo elle subsequentemente incorrido em faltas, que nos constem.

Os factos se apresentão destacadamente da maneira seguinte: O Inspector d'Alfandega por motivos, que entendeu valiosos, resolveu suspender das funcções do seu emprego o Guarda Jacinto Francisco Monteiro; este julgando-se injustamente punido, interpoz o competente recurso á Thesouraria, que dando provimento ao recurso reformou a decisão do Inspector d'Alfandega, e até estranhou-lhe o acto. O Presidente da Provincia veio pôr termo á questão, demittindo o Guarda, que constituia o pomo da discordia!!

Não ha melhor meio de nullificar o prestigio das Repartições superiores; e de abafar a voz *impertinente* do funccionario, que se julga violentado pelos seus immediatos superiores! E viva o partido saquarema!

No entanto a boa gente do Estandarte, para não arriscar a projectada candidatura do Sr. José Mariani, guarda o mais imperturbavel silencio acerca de tudo isto, deslembrar-se, ingrata, que o demittido he primo do Dr. José Thomaz dos Santos e Almeida, hum dos mais prestantes e leaes partidarios, que tem a Estrella, e que provavelmente em tempo tomará contas a alguem.

He este hum costume antigo desses ganhadores; nas occasiões de aperto, em que podem ficar compromettidos os seus planos de ganancia, atirão aos lobos os seus melhores partidarios, sem a minima consideração á elles, nem áquelles, com quem se achão relacionados por parentesco e amizade. Naõ foi assim, que elles se portárão com o Tenente Coronel Antonio José da Cunha, ex-Commando do Corpo de Policia, acerca de cuja demissão naõ disserão huma palavra se quer?!

Nada, nessa não se mettem elles! Em que saõ insignes e violentos, é em descompor e calumniar as pessoas honestas da Provincia, com o fim de nivellarem-nas á si. Em que saõ grandes he em surripiar e roubar cartas alheias, para terem o criminoso gozo de as estampar nas immundas columnas do seu pasquim, depois de falsificarem-nas a seu talante, embora para as haver seja forçoso arrombar-se gavetas, e empregar-se o bacamarte ou o veneno, como tem-se por vezes feito com as dos nossos Amigos Joaquim Franco de Sá e Carlos Fernando Ribeiro!

Saõ muito immoraes! E ainda ha quem se allie com semelhante cafila?!

EXTERIOR.

——Lê-se no Jornal do Commercio de 13 de Julho o seguinte:

Correndo ha pouco nesta côrte a noticia de ter o general Oribe respondido ao encarregado de negocios do Brazil que não tomaria em consideração as suas reclamações a favor dos subditos brazileiros enquanto o governo imperial não satisfizesse ás que lhe dirigira o governador Rosas, não quizemos dar credito a semelhante noticia, julgando-a espalhada adrede para mais azedar os animos, porém o vapor *Imperatriz* veio confirma-la. Temos hoje a *certeza de que* o general D. Manoel Oribe declarou ultimamente ao Sr. Silva Pontes, em resposta ás reclamações que lhe dirigio para cessarem os vexames e oppressão que soffrem os Brazileiros no Estado Oriental, *que não tomará em consideração reclamação alguma* a favor dos subditos brazileiros emquanto as duas republicas não obtiverem o desaggravo e satisfações a que diz terem positivo e imprescindivel direito.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DO 1.º DE JULHO DE 1850.

Discussão do orçamento. Questão de ordem. Votação. Discurso do Sr. Souza Franco.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Souza Franco.

O Sr. Souza Franco:—Na sessão anterior já eu discuti, e supponho que muito amplamente, todos os artigos da lei do orçamento que se vai continuar; desta vez caberá esta tarefa aos meus illustres collegas da opposição que têm tomado assento na casa depois dessa occasião, e que por certo terão observações novas a fazer. Mas sempre direi algumas palavras; e permitta-me V. Ex. que eu comece desde logo pelo ministerio da marinha, porque tendo sido encerrada [illegible] a discussão do projecto de fixação de forças de mar, quando eu tinha de fallar, preciso me é aproveitar esta occasião para offerecer á consideração da casa as observações que [illegible] de fazer. A opposição, Sr. presidente, não se oppõe, e nunca se opporá a que se votem as despezas necessarias para a conservação da marinha nacional, porque não concorrerá de forma alguma para que o paiz fique desabilitado, para que o governo não tenha meios de satisfazer aos empenhos a que está obrigado de sustentar a honra e dignidade nacional contra as offensas principalmente do estrangeiro, e de sustentar a dignidade do imperio e a sua integridade nas lutas interiores do paiz. Mas temos o direito, e quero usar delle amplamente, de examinar se essas quantias que se votão para a marinha são empregadas de um modo conveniente e satisfactorio ás necessidades do paiz.

Não posso recordar-me sem muito sentimento de que quando a opposição em objecto de tanto compromettimento para o governo, tem estado silenciosa até hoje, quando a opposição que a principio se compunha de um só membro, que era o orador que neste momento tem a honra de se dirigir á casa, não tocou uma vez sequer nessa questão tão melindrosa da introducção de Africanos no paiz, e da execução do tratado com a Inglaterra, questão que o ministerio toma a peito evitar nesta casa, um nobre deputado pela provincia de S. Paulo viesse ao mesmo tempo accusar-nos, era de que não tinhamos sustentado a honra e dignidade nacional, tratando destas materias, e era de estarmos unidos a estrangeiros, por isso que pronunciámos algumas palavras sobre os escandalos com que se tolera tão infame e perigoso trafico. O honrado deputado não quiz reconhecer a perfeita conveniencia deste nosso comportamento em uma questão em que o governo encontra graves difficuldades, e de que quaesquer outros opposicionistas se terião melhor aproveitado do que nós. Quem a primeira vez trouxe esta questão á casa, foi um nobre deputado por S. Paulo, e agora mesmo quem a trouxe de novo foi outro honrado deputado por S. Paulo, e não a opposição.

Mas quando se tenta lançar sobre a opposição o labéo de indifferente aos interesses e dignidade nacional, ella é obrigada a entrar em liça, e principalmente é obrigada porque cumpre-lhe vigiar os passos do governo, especialmente em actos desta natureza e importancia, e [illegible] se mostra nos seus deveres o ministerio [illegible] ta da conducta que [illegible] dade do paiz.

Um honrado deputado pela provincia do Rio de Janeiro, e outro por S. Paulo, ainda nestes ultimos dias se [illegible] dos factos de outros paizes, quando quizerão sustentar que em questão exterior, por exemplo, na Inglaterra e nos Estados-Unidos, a opposição não se oppunha ao governo, sem lhe fazer [illegible] completamente do que [illegible]. [illegible] Chatam, Pitt, o mais velho, por occasião da luta da Inglaterra contra a independencia de suas colonias, hoje Estados-Unidos da America do Norte, [illegible] se levantar, do leito de dores para ir, nos ultimos dias de sua vida, dizer verdades acerbas ao ministerio que tão mal dirigia os destinos de seu paiz.

Esquecerão-se dos homens os mais celebres da nação ingleza, dos Fox, dos Sheridans, e de tantos outros, que durante a luta de morte que sustentou a Inglaterra contra a França [illegible] actos do Sr. Pitt.

O Sr. Aprigio:—Não procedem assim quando [illegible] aggravos [illegible]

O Sr. Souza Franco:—Pois a França não [illegible] contra a Inglaterra? [illegible] essa luta da Inglaterra [illegible] todos os dias? [illegible] opposição [illegible] que nestas occasiões é que se [illegible] precisa, mais do que nunca, de [illegible] que não tenha contra si a sua [illegible] (apoiados), e que não tenha contra si a sua immensa maioria. (Apoiados.)

Senhores, [illegible] dos nobres deputados [illegible] neira de argumentar [illegible] fraca e [illegible] da opposição [illegible] da meia duzia de [illegible] governo [illegible] deputados? [illegible] a nosso favor, e, como disse um meu illustre collega [illegible] apoiados da opposição), e é por isso que nestas occasiões [illegible] observações feitas por qualquer de nós em sentido desfavoravel ao ministerio [illegible] nossos amigos, que por certo não é um ministerio nacional. (Vivas reclamações.) Todo quanto é Brazileiro está commigo. (Apoiados da opposição, e não apoiados da maioria.)

Senhores, longe de [illegible] a increpação que nos fez o honrado deputado de que nós [illegible] os inimigos externos, somos nós os primeiros que [illegible] nas circumstancias do paiz tenhão chegado ao ponto de [illegible] do estrangeiro dentro até da barra do Rio de Janeiro, que esta magnifica cidade, que a séde do Imperio do Brazil esteja bloqueada, [illegible] as guardas do governo, e por ventura o que é que tem feito a opposição? Tem dito ao governo —Não [illegible] regras por onde vos guieis, mas acabai com isto; [illegible] de sustentar a honra e dignidade nacional, [illegible] como [illegible] casa, como disse o Sr. ministro da marinha, [illegible] que não podemos com a Inglaterra [illegible] que nos cumpre soffrer e calar.

Vozes da Maioria:—Elle não disse isso.

Vozes da Minoria:—Disse, disse.

O Sr. Souza Franco:—E [illegible] das palavras do Sr. ministro da justiça [illegible] na sessão de 1848 — que não era [illegible] independente aquelle que soffria insultos (e não são ligeiros os que soffremos em 1850), e como [illegible] que [illegible] deixando tirar as [illegible] palavras do art. 1.º da constituição que dizem que os cidadãos brazileiros formão uma nação livre e independente? A lei da guarda nacional [illegible] a expressão—livre—, e eu [illegible] que se [illegible] com a independencia do paiz, e o que resta? [illegible] a [illegible] dades, e um ministerio que [illegible] sentimentos [illegible] de nacionalidade [illegible] que [illegible] que soffrem em sua propriedade, quando aquelles que [illegible] a constituição executada á risca e [illegible] toda a independencia do imperio, [illegible] o ministerio diz, deve tomar alguma providencia, o ministerio [illegible] —Não, [illegible] que a nossa dignidade, como soffra o Brazil inteiro, e a nossa independencia, [illegible] a [illegible] que [illegible] poder o ministerio de 29 de setembro! (Interrupção.)

O Sr. Franco de Sá:—Não tem [illegible]

O Sr. Souza Franco:—Se não tenho muita razão para tanto, [illegible]

ministerio — acabai com este estado violento, [illegible] e independencia e dignidade, e não [illegible] [illegible] de todo o [illegible] calar.

[illegible] esta questão do trafico, [illegible] grandes passos que convém examinar. [illegible] estar preparado com os meios necessarios para [illegible] do cumprimento do tratado de 23 de novembro de 1826, que o governo reconhece que nos impõe obrigações, e além disto, era preciso que o [illegible] ou usar dos meios efficazes da guerra, ou usar dos meios diplomaticos.

Eu começarei por lembrar aos nobres deputados as palavras do actual Sr. ministro dos negocios estrangeiros, proferidas na sessão de [illegible] de 1848 como membro da opposição de então, quando elle [illegible] que houve para se poder [illegible] e para oppor-lhe [illegible] trafico de Africanos, [illegible] de 1826, que [illegible] para a repressão [illegible] para [illegible] por falta de [illegible] que [illegible] comprometidos nos tratados [illegible] de Inglaterra?

Desde que o trafico de introducção de africanos [illegible] está decidido que [illegible] a opposição [illegible] de Africanos, [illegible] grande [illegible] emancipação dos escravos [illegible] (Apoiados.) [illegible] com esforço por [illegible] (Apoiados.) [illegible] que sufficiente numero de escravos [illegible] (Apoiados), e a agricultura não pode deixar de [illegible] por [illegible] melhor [illegible] que [illegible] ser ponderado, a não vier [illegible] Quanto á emancipação [illegible] na casa, não é apresentada pela opposição, e [illegible] do lado da maioria que [illegible] um projecto [illegible]

O Sr. Aprigio:—A maioria teve o juizo [illegible]

O Sr. Souza Franco:—[illegible] partido [illegible] poder, [illegible] porque [illegible] que não [illegible] para [illegible] A lei de 7 de novembro de 1831, [illegible] regras para [illegible] 1837, [illegible] camara dos deputados, [illegible] pelo partido liberal, e desse partido [illegible]

O Sr. Aprigio:—Não foi proposto pelo Sr. marquez de Barbacena.

O Sr. Souza Franco:—Eu creio que o illustre Brazileiro Sr. marquez de Barbacena [illegible] idéas liberaes, [illegible] partido. Mas [illegible] para declarar que [illegible] dos negocios [illegible] de [illegible] brazileiros que [illegible] nas aguas do imperio, [illegible] Não duvido [illegible] que a opposição [illegible] liberal [illegible] que promulgou medidas para [illegible] Africanos [illegible] da maneira de [illegible] lembrarão [illegible] que se [illegible] o [illegible] dos negocios estrangeiros, [illegible] nada diz [illegible]

O Sr. Aprigio:—Não se pode dizer nada do que se passou na sessão secreta.

O Sr. Souza Franco:—Creio que o nobre deputado sabe muito bem que [illegible] que muitos e muitos dias, e que foi [illegible]

[illegible] da casa, e esta lembrança de nobres deputados para querer talvez dar a entender que alguem [illegible] do que houvera [illegible] publicado, [illegible] fogo alguma e [illegible] Nenhum membro notavel da [illegible] medidas [illegible] para tomarmos medidas [illegible] lembrança que, de toda a opposição, [illegible] algumas palavras sobre a [illegible]

O Sr. Aprigio:—E o Sr. Moraes Sarmento [illegible]

O Sr. Souza Franco:—O Sr. Moraes Sarmento [illegible] que eu o devesse mencionar.

Mas o honrado deputado pelo Rio de Janeiro, [illegible] hoje ministro da justiça, e o honrado senador, hoje ministro dos negocios estrangeiros, que fazia parte [illegible] a necessidade de medidas [illegible] os honrados deputados para [illegible] tão conhecedores [illegible] no Rio de Janeiro, [illegible] da policia [illegible] que [illegible] Sousa Franco [illegible] a attenção!

O Sr. [illegible]

O Sr. Souza Franco:—A maioria discutio a questão [illegible]

O Sr. Cruz Machado:—E não foi [illegible]

O Sr. Souza Franco:—Ella sabia muito bem que [illegible] serviço do [illegible] que [illegible]

Mas, senhores, lembro-me bem que nesse [illegible] do ministro da [illegible] justiça, [illegible] de qual os [illegible] sabe [illegible] que [illegible] não [illegible] de [illegible] a [illegible] dos escravos [illegible] porque, dizia [illegible] proprietarios [illegible] que uma fallada [illegible] cahida sobre o [illegible] mais uma [illegible] e [illegible] para a [illegible] que [illegible] dias.

E, senhores, ainda [illegible] algum pequeno [illegible] depois que nós, [illegible] a historia [illegible] nos pode [illegible] que [illegible] a opposição [illegible] partido liberal [illegible] o partido liberal que então dirigia os destinos do paiz.

(Cruzão-se diversos apartes.)

Deixo, aos nobres deputados, que não farei [illegible] da lei da guarda nacional, [illegible] por [illegible] de todos os [illegible] não apresentarei [illegible] observações que [illegible] no Jornal do Commercio, quando [illegible] que estava [illegible] a [illegible] grande parte da discussão [illegible] e que podendo [illegible] melhor explicassem [illegible] em que [illegible] responder [illegible] ao Sr. deputado que [illegible] que hoje pelo menos não deva [illegible]

O Sr. Ferreira Penna:—[illegible] a policia fez um favor [illegible] ao nobre deputado.

O Sr. Souza Franco:—Estimo saber que não deva ao nobre deputado [illegible] que ella [illegible] favor. Hoje lei de [illegible] que o partido liberal [illegible] para a [illegible] sempre [illegible] ao trafico, e que [illegible] não [illegible] mais de [illegible] desta [illegible] que [illegible] dos negocios [illegible] em 1848 julgava independencia. E pode [illegible] o [illegible] a que [illegible] commissões do senado [illegible] o Sr. Holanda Cavalcanti, [illegible] projecto sobre esta materia, e o Sr. [illegible] dormir até hoje, assim como dormirá [illegible] Satisfazendo as obrigações que contrahimos por esse tratado de 23 de novembro de 1826, melhoravamos a nossa posição, chamavamos pelo menos a justiça para o nosso lado; e quando um paiz tem a justiça de seu lado, é sempre forte. [Apoiados.]

Eu direi agora aos nobres deputados que tem querido lançar sobre a opposição a accusação de que assim fornecem os argumentos aos estrangeiros nossos inimigos, que se lembrem bem que se a nossa argumentação se funda em factos, os estrangeiros [illegible] primeiro do que nós dos factos que lhes podem servir; e senaõ se funda em factos, não é por que um deputado venha na camara accusar o governo que a diplomacia se póde servir da sua argumentação contra elle, e não está em uso que a diplomacia se sirva dos discursos parlamentares para fundamentar suas exigencias. Depois, senhores, é preciso notar uma outra circumstancia muito essencial, e é que não são [illegible] á nação brasileira, e sim somente a um partido [illegible], ou protecção ao trafico. As nossas conclusões tem sido estas: procurar defender-nos da pecha de que nos entendemos com os estrangeiros, e lançar em represalia, não sobre um partido inteiro, e menos sobre o paiz, mas sobre aquelles poucos de seus membros, o quanto posso saber, a accusação de que elles tem desprezado estas questões, e que dahi lhes ha resultado a opinião de protectores dos traficantes. E quando lhes cabe a accusação, não recahe ella sobre a nação inteira, que, não estando responsavel pelos factos de alguns de seus membros, não se póde dizer que atiramos só porque somos forçados a rectificar os factos a este respeito.

Mas, senhores, eu disse e repetirei: [illegible] questão, senhores ministros, acabai com isto, livrai o paiz destes desgostos de ser vilipendiado e todos os dias [illegible] a sua honra e dignidade, acabai como puderdes esta questão, mas acabai com ella; e se a não podeis fazer, confessai-o francamente, e largai as pastas, que são pesadas vos são, e mais ainda ao nosso paiz, quando em vossas mãos. [*Apoiados da opposição.*]

(Continúa.)

PARTE POLITICA.

O MINISTERIO.

——Triste e deploravel é sem duvida a situação do ministerio de 29 de setembro em presença dos graves acontecimentos de que o paiz tem sido victima nestes ultimos dias. Occupado desde que subio ao poder sómente com o pensamento de vexar e opprimir os seus adversarios politicos, elle pareceu esgotar todas as suas forças neste infernal empenho, sem se lembrar que mais cedo ou mais tarde as questões exteriores lhe baterião á porta, e o acharião em completo isolamento, sem nenhum apoio de que se podesse prevalecer. Fazendo retirar todas as forças que guarnecião as fronteiras do Sul para empregal-as em Pernambuco na suffocação de uma revolta que elle mesmo ou seus agentes havião provocado, e que, graças á illustração dos seus chefes e ao caracter pacifico dos nossos compatriotas, os meios conciliatorios e de brandura poderião ter terminado, o ministerio esqueceu-se de que ali nos expunha ás scenas de que á pouco fomos testemunhas, e que não poucos embaraços nos devem ter causado.

Quantas vezes não lhe demos a este respeito salutares conselhos! Quantas vezes a nossa imprensa não estigmatisou essa continua retirada de tropas, ao mesmo tempo que se desvairava os espiritos com imprudentes velleidades de guerra!

Procurando apoiar-se em uma influencia que as susceptibilidades nacionaes repellem, lutando contra a torrente da opinião publica que lhe resiste, e imperando sómente pela violencia e compressão, o ministerio nada mais tem feito do que alienar de si todas as sympathias, e tornar a nação como que impassivel aos revezes que elle soffre. Os cidadãos a quem elle tem sacrificado, a quem tem privado de todos os direitos e posto fóra da protecção das leis, lastimão em seus corações as desgraças da patria, mas não podem e nem devem offerecer o seu apoio áquelles que são a causa primaria de todos os males publicos.

Quem conhece o imperio que sobre o caracter brasileiro exerce o espirito nacional não póde deixar de surprender-se vendo o abandono com que tem sido tratado o governo em uma questão que tão de perto affecta a nacionalidade brasileira. Mas, longe de com elle fazer causa commum, a povoação no excesso da sua indignação a manifesta por alguns [illegible]! Não é porque approvamos o facto, que o vamos reproduzir, mas para que possa ser bem apreciada a opinião publica nas conjuncturas actuaes. Referem pessoas bem informadas, que no dia das interpellações, saindo alguns ministros para o paço imperial a reunir-se ao conselho de estado, receberão pacificas mas sensiveis demonstrações de ressentimento de alguns cidadãos que, por não terem podido entrar para as galerias, occupadas desde muito cedo por numerosos agentes de policia, e por interessados no trafico, circumdavão o paço da camara.

O povo soffre profundamente pelos ultrages de que está sendo victima a nação; o povo sabe que para sacrifica-la e opprimi-la foi que o ministerio se reduzio a esse estado de fraqueza e humilhação de que elle mesmo faz publica ostentação, e no excesso de sua dôr não póde deixar de responsabilisar esses ministros, autores de suas mesmas desgraças que elles agora [illegible] tem a força e nem a capacidade necessaria para reparar com dignidade e prudencia.

Triste e vergonhosa situação! No momento em que o ministerio mais que tudo necessitava de apoio nacional, é nesse mesmo momento que, perseguido pelo desprezo do estrangeiro, elle se vê corrido pelo odio e indignação dos nacionaes!

Cumpre avaliar bem a gravidade das circumstancias. Não ha hoje quem possa [illegible] a obstinação com que o ministerio se agarra ás pastas: a animadversão geral o persegue por toda a parte; e se a honra nacional ainda póde ser salva, se o paiz ainda póde sahir com dignidade das difficuldades em que se acha, se ainda não estão [illegible] todos os meios pacificos, [illegible] certo esses meios nenhum resultado podem ter quando dirigidos por um governo que não tem nem a confiança do estrangeiro e nem o apoio do paiz!

É em circumstancias como as actuaes, em que toda a nação se deve mostrar unida em um só pensamento, e forte pelo apoio de todas as classes, e, se possivel fôr, de todos os individuos, que um ministerio verdadeiramente popular, ou ao menos não tão comprometido e estragado como o actual, deveria ser chamado aos conselhos da corôa. O estrangeiro que nos considerasse unidos, o estrangeiro que soubesse que tinha a tratar com um governo que para se poder manter não lhe era de mister perseguir e opprimir a maioria dos seus concidadãos, nem apoiar-se nessas perniciosas influencias de que derivão as difficuldades do momento, esse estrangeiro saberia respeitar os direitos da nossa nação, e deixaria de atacar de frente a sua honra e dignidade.

O que faz porém o ministerio? Na camara os discursos dos seus oradores excitão as paixões populares; fóra da camara estrangeiros envolvidos no trafico africano são os vingadores das nossas affrontas, promovendo insultos e ataques aos subditos britannicos.

O ministerio terá talvez desejos de promover uma excitação popular, que mostre que elle acha apoio em alguma parte da povoação. Mas o povo brasileiro é muito illustrado para se deixar levar pelas suggestões daquelles que elle sabe que enriquecêrão á custa do trafico concorrem para a perpetração dessas desordens que soffre a nação. Se entre essa gente se encontrão tambem alguns marinheiros das embarcações de guerra, melhor seria que o governo désse outro emprego ao seu valor e á sua coragem, e cuidasse de fazer respeitar os direitos de estrangeiros pacificos e industriosos que vivem entre nós, e que sem duvida soffrem os excessos do seu governo.

Certo se uma nação que tem a desgraça de ter um governo como o nosso, não póde partilhar da vergonha e do opprobrio porque elle passa, tambem os subditos inglezes aqui residentes não podem responder pelos actos do seu governo.

Felizmente para nós temos a fortuna de confessar que a maioria dos Brasileiros não tem tomado, e nem tomará parte nessas manifestações hostis. Ao governo cumpre desaggravar a honra nacional: a questão não é de praça publica e nem de insultos pessoaes. É uma questão da mais alta importancia para os nossos brios e interesses. Ou armemo-nos, e repillamos os Inglezes dos portos onde nos vem atacar, ou façamos que a nossa justiça e os nossos direitos sejaõ respeitados pelos meios que a civilisaçaõ do seculo e a razaõ universal das nações cultas aconselhão: toda outra manifestaçaõ, além de barbara e feroz, e só propria de contrabandistas que tudo sacrificaõ á sua fortuna, naõ faria senaõ complicar a nossa situaçaõ, e privar-nos do direito e justiça que nos assiste.

É nesse direito e justiça que devemos confiar, porque são elles que fazem hoje a força das nações: se desgraçadamente temos um governo que não sabe fazer respeitar esse direito e nem observa essa justiça, confiemos primeiro que tudo no auxilio da Divina Providencia que crêou o Brasil com todas as proporções de grandeza e fortaleza, e confiemos tambem na força da razão nacional e no espirito publico brazileiro.

(Do Correio Mercantil.)

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

——Com toda a polidez perguntamos aos Illms. Srs. Redactores da Marmota Maranhense, se aquellas quadrinhas, intituladas — A mulher — que vem no ultimo numero da Marmota n. 3 são de Vs. Ss., porque possuimos ha muito uma collecção d'O Brinco das Damas, e nós [illegible] ca—aqui tarço a porta, e sabe, porém não temos duvida. Vs. lá, lhe [illegible], e para prova de que apresentaremos lhe as seguintes Decimas, glozadas de uma Quadra, que certa Mulatinha a um Barbeiro do Correio [hoje defunto], que se julgava, [illegible] da escola de [illegible] dos Carmelitas, [illegible] do café da beira do Tejo, onde [illegible] combinações de [illegible], como de vocabulos escolhidos, orthographia moderna e particular do seu eloquente author, como nas Cartas de Calypso, que [illegible] o author de [illegible], assim como certo Grammatico, que [illegible] de ver o seu Tratado. Publicamolas taes e quaes as escreveu o seu digno author, e porque mesmo não temos authoridade do Pindo e Parnaso para fazermos o contrario, e seria tirar-lhes toda o bom-gosto. O Sr. Y. Z. que as analyse, e [illegible] venha com o defunto author, que não lhe rezaremos um Padre Nosso pelo repouso de sua alma.

Sabe-se que o [illegible] lingual de certas mixeriqueiras que a dita Certa havia dito a sua [illegible], as fez no seguinte sentido. Eis,

QUADRA.

Quem fala o que n'ão ih'e emporta
Erype n'a Lingua ih'e Dé,
Di Morte supita accabe
Quem comfirma oque n'ão Vé.

DESSIMAS.

Agora lá [illegible]
Vil'a Fama falador,
Avansira n'[illegible]
Di mal teja precipitado.
Heid homa pritia [illegible]
Veja sua Avôsôrta,
Mesmo junthe a sua porta
Mesta pincada lhe venha;
Afim dôss premita, é venha
Quem fala o que n'ão ih'e emporta

Hum croel dôr d'[illegible]
Tenha tão grande i tão forte,
Que apenha as portas—da—Morte
Com [illegible] jalego,
I vira com [illegible],
N'inguem lh'e faça mercê
Hande mendo em lé—lé,
Carbuncolo lh'e dé n'a bocca
Viva só com Cosso Locca
Erype n'a Lingua ih'e Dé.

E muito d'[illegible]
Lh'e dêem logo derrepente,
E no mêsmo constificante
A dozias de Facadas,
Cejão Cantas d'as pancadas
Que mesmo pôr si el accabem,
Ter falle oque n'ão cabem
N'em t'er [illegible]
I com ter [illegible]
Di Morte supita accabe.

Correntes Troncos Grilh'êens
Pelgaas [illegible] i Balgemmas
Carans Bôbas e Postemmas
Carramentos i Cenfes
Bouças Triguês i Lôbas,
Mil di Espada lhe [illegible]
I Côlo—Zêrê—zêrê—
Muntas dôres di barriga,
Hem fim, tôdo mil pêrciga
Quem comfirma oque n'ão Vé.

Publicadas por—Um Admirador da Marmota.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 13 DE AGOSTO DE 1850.

—Cecilia, escrava de Francisco Sobreo dos Reis—50 ans.

—Antonia, cabocla—ignora-se a idade.

—Joaquina Gata, escrava de Antonio de Santa Anna—50 annos.

—Ileonfia, escrava de José Gonçalves da Cruz—9 mezes.

—Catharina Lopes, preta forra—80 annos.

—DIA 14—

—Julia, escrava de D. Maria Thereza Teixeira Belfort—12 annos.

—Francisco (um dos cumplices no assassinato do negociante Inglez Donald Todd) escravo de D. Juliana Raimunda da Serra Burgos—ignora-se a idade.

—Barbara, escrava de Luiz Antonio Corrêa de Britto Telles—25 annos.

—DIA 15—

—D. Maria da Luz Vasconcellos Duarte—52 annos.

—Benedicto, escravo de José Bagunga—2 mezes,

—DIA 16—

—Leira, filha de Gudman Decosh—2 annos.

—Fellicidade Maria do Coração, preta forra—65 annos.

COMMERCIO.

Rendimento da Alfandega de 1.° a 15 do corrente. . . . . 79:382$118

Manifesto de importação da Galera Franceza—General Il[illegible]—vindo do Havre.

—21 Caixas com chapeus de seda para homem, 1 dita com ditos de seda para [illegible], 1 dita com ditos de seda e 1 dita com ditos de pellis para senhoras, 1 dita com fitas de sedas, 7 ditas com caruricas amarroquinadas, 1 dita com lãa em fio, 2 ditas com linhas de algodão frôxa, 2 ditas com torcidas de algodão, 1 dita com medicamentos, 2 ditas com folhas de cartão, 1 dita com bengallas e chicotes, 1 dita com bonitas de papelão vazias, 1 dita com sterjias, 1 dita com espadinas, 2 ditas com 2 pianos, 1 dita com trancelim para escopas &, 16 ditas, e 2 fardos com papel, 9 ditas com papel pintados, 1 dita com dito dourados, 1 dita com pelucia de seda e algodão, 1 dita com laques e oclos, 2 ditas com botões de osso, 1 dita com luvas de seda e pellica, 1 dita com Glizadoras, fitas & &. 5 ditas com agua de colonia, 20 ditas com vidros, 3 ditas com porcelanas, 1 dita com candieiros salaces, 2 ditas com ditos de latão, 1 caixa com barras para lirinas, 1 dita com escomilhas, sedas, plumas, &, 1 dita com enfeites, armonicas, e esporas, &, 1 dita e 5 barricas com miçangas, 1 dita com caruricas, forro de chapeos &. 2 ditas com livros, 1 dita com meias de algodão, 1 dita com caixas para rapé, 4 ditas com bandejas, 1 dita com flores artificiaes, 2 ditas com colchetes, 1 dita com suspensorios, sedas, e algodão &, 1 dita com estojos de facas, e necessarios de perfumarias &, 1 dita com polimento, 2 ditas com botões d'Agatha, 1 dita com mantas de g ez, cambraias &, 1 dita com sedas, 1 dita com sedas, cambraias, cortes de vestidos &, 1 dita com fitas de setim e sedas, 1 dita com obras de charão, 1 dita com chapeos de sol de seda, sapatos &, 1 dita com chapeos de sol de sedas, tintas, lacre, &, 1 dita com casimiras, e camisas de venus, 1 dita com quadros e 1 caixa, 1 dita com cortes de vestidos, relogios, &, 4 ditas com alfinetes, 1 dita com thezouras e canivetes, 2 ditas com fructas em conservas, 1 dita com folhas de zinco, 4 ditas com sardinhas, 50 ditas com queijos, 1 pacote com lenços de seda, 1 barril com pregos de zinco, 150 ditos com manteiga, 6 barricas com cré.

Manifesto de importação do vapor—Imperador—vindo do Pará.

—2 Caixas com rapé.

Manifesto de importação da escuna Brazileira—Santa Anna—vinda do Tury-assú.

—185 Saccos de algodão.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 17 DE AGOSTO.

Algudão 1.ª qualidade	6:000 a	6:200
,, de Secca	5:600 a	5:800
Assucar	2:000 a	3:200
Aguardente	30:000 a	40:000
Arroz em casca	500 a	800
,, grande do vapor	1:280	
,, ,, de outros fabricos . . .	1:100	
,, quebrado e miudo	400 a	600
Atanados	não ha.	
Azeite de carrapato	300	
,, de Andiroba	300 a	400
,, de Gergelim	900 a	1:000
Carne secca	3:000 a	4:000
Café em casca	5:200	
Couros salgados verdes	2:800 a	3:000
,, ,, seccos	75 a	80
,, ,, com guia	não ha.	
Farinha de mandioca	500 a	640
Panno de [illegible]	8:000 a	12:000
,, ,, [illegible]	108 a	108 r. a q.
Milho	900	
Sabão da terra escuro	2:800 a	3:000
,, ,, amarello	100 a	105
Sebo em rama	5:200 a	5:400
Sal	100 a	120
Tapioca	2:400 a	3:000
Taboado de costado	120 a	160
,, Bacury	12:000 a	14:000
,, Cedro	12:000 a	14:000
,, Paparauba	6:000 a	8:000
Mão de Sola	1:000 a	1:400

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADAS DO DIA 16.

—VAPOR Nacional—Imperador, do Pará em 66 horas, comm. o 1.° tenente Ignacio Emprain de Tavares, trip. 39 pess. pass. Christovão Augusto Andrés, e 2 escravos a entregar, seguem para o Sul João José Saldanha, Tenente Raimundo José de Abreu, e o Cadete João Luiz Pereira de Lazar.

—BARCA Americana—Republic, de New-York em 29 dias, cap. Colleforde, trip. 9 pess. carga varios generos, passou pelo Pharol de Santa Anna as 5 horas da madrugada estava com boas luzes.

—BRIGUE Francez—Napoleão, de Marcelha em 53 dias, cap. Agostinho Conte, trip. 11 pess. carga varios generos, consig. Antonio Francisco de Azevedo, passou pelo Pharol de Santa Anna a meia noite estava com boas luzes.

SAHIDAS DO DIA 16.

—VAPOR Americano—New-York, para os Estados-Unidos, cap. John P. Jones, trip. 22 pess. carga lastro, pass. [illegible].

—VAPOR Americano—General Zachary Taylor, cap. Robt A. S. Pettman para New-York, trip. 18 pess. carga lastro.

AVISOS.

—A MEZA da Irmandade da Santa Cruz do Senhor Bom Jesus dos Passos, certa de que pelas devotas e sinceras supplicas feitas ao Santissimo Redemptor foi o bom Povo Maranhense preservado do terrivel flagelo da epidemia, e os nossos Irmãos das diversas Provincias do Imperio alliviados do que tanto soffrerão; tem resolvido, com o voto geral da Irmandade e Devotos, fazer celebrar a Festividade da Exaltação da Santissima Cruz do Senhor Bom Jesus, Domingo 25 deste mez na Igreja de Nossa Senhora do Carmo, (sendo precedida por vesperas no Sabbado a noite) as 10 horas do dia a Missa Solemne e Sermão, com assistencia de Irmão Exm. e Rm.º Sr. Bispo de Coimbra, Illm. Cabido e mais Clero Secular e Regular, e todas as Authoridades; que se Dignarem concorrer e continuará o Lausperene até a noite, e então terá logar o TEDEUM em Acção de Graças, por tão grande Beneficio recebido, maior certamente que o do anno de 1749.

A Meza roga a concurrencia de todos os Irmãos, com suas Vestes, e de todos os Habitantes a estes Actos, afim de os tornar mais pompozos e respeitozos. Maranhão 13 de Agosto de 1850. (1)

—NA RUA do Ribeirão, caza n. 23 tem huma pessoa que se quer empregar no serviço de qualquer feitoria tanto nesta Cidade como fóra della; quem percisar da dita pessoa pódo dirigir-se a mesma casa para tratar. (1)

VENDE-SE hum aparelho de prata para chá, obra do Porto, com 6 peças bem acabadas, e de gosto moderno, quem o pretender dirija-se á typographia desta folha que lá se lhe dirá quem o vende. (2)

—NA RUA Grande casa n. 47, aluga-se uma ama de leite sem cria, robusta, e sem molestia alguma. (3)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. **Terça-feira 20 de Agosto 1850.** **N.º 93.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de [illegible] reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncios ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 50 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
" " Paris	[illegible]
" " Hamburgo	[illegible]
" " Lisboa	90 a 95
Onças Hespanholas	29$000
" Mexicanas	28$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata Brasileira	ao par 102.
Acções do Banco 18 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	250:000	Ceará	80:000
Bahia	195:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 17 DE AGOSTO.

——Este governo violento, este governo sem intelligencia, que só o ultimo gráo da abjecção moral podia trazer ao Maranhão, acaba de dar mais provas, do muito que vale, do muito que póde.

A politica de *justiça e tolerancia* foi ainda esta vez não só sustentada, mas de plano rectificada pelo actual presidente da provincia. Para proval-o, teremos de começar de mais longe.

Logo no principio da sua administração entendeo o Sr. Azeredo Coutinho que os escriptos da opposição devião *ser calculados* e acabados ao desejo e vontade sua. Esta pretenção, que só podia ser a de um louco, foi recebida, como merecia, entre o riso da mófa e a miseria de um tal governo. —Isto porém tinha a sua fonte ou ia buscar a origem nos membros do partido adverso que occupavão cargos publicos.

O jornal da opposição—o *Progresso*—, que havia esperado pelos actos do administrador para apoial-os ou combatel-os, conforme os principios que os dictassem não podia, depois que elles apparecerão, deixar de attacar fortemente ao governo do instincto que, sem consciencia de si, sem juizo dos seus feitos, estupido e feroz, corria precipitado ao caminho das baixezas e perseguições! Recrutamento barbaro contra todas as leis, violencias, arbitrios, aggressões em fim de todo o genero, forão apontadas e fustigadas pela opposição. E o que mais é, nesse mesmo tempo, um dos jornaes que se publica na capital sob a direcção de um advogado habil, afferrado desde a infancia ás idéas saquaremas, se não fez causa commum com os liberaes, ao menos reconheceo e combateo com toda a força os desmandos, e as injustiças de semilhante administração. O *Porto-Franco*, de quem fallamos, marchou desde então ao lado do partido progressista.

Os redactores dessas folhas não vivião no paiz official; estavão fóra das baterias do governo; o presidente não poderia violental-os; o presidente não sentiria o prazer de lhes atirar uma demissão. As iras se voltarão, pois, contra os opposicionistas empregados.

O procurador fiscal do thesouro provincial, o doutor Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, foi o primeiro chamado á conferencias. O homem desconhecido, que acompanhou da Bahia para Pernambuco, na volta da Côrte para esta provincia, ao doutor Carvalho Reis, então deputado pelo Maranhão,—desconhecido a ponto de sumir-se envolvido na tripulação do vapor,—era já um alto funccionario administrativo: *a misericordia e a guerra imperativa* do Sr. Tosta tinhão podido tanto! Esta alma pequenina, que se assombrava da posição em que o havião collocado, quiz impôr, quiz que o doutor Carvalho Reis, superior a elle por todos os titulos, fizesse pela conservação do emprego recuar aquelles de seus amigos que na imprensa denunciavão suas torpezas. Derrotado nesta empreza, o Sr. Azeredo Coutinho reservou-se para outras occasiões.

Seguio-se o director das obras publicas, o doutor João Nunes de Campos. Este empregado habilissimo, de conhecimentos não vulgares, de toda a honestidade e honradez, teve tambem de supportar as violencias do bachá! Os empregos subalternos erão providos sem audiencia sua; o excesso mais ridiculo de qualquer despeza, autorisada pelo governo, não satisfeito; falta absoluta de confiança na cousa mais trivial. O regulamento da directoria converteo-se no [illegible] do presidente; e pessoas baldas de toda a habilitação forão chamadas para administrar e dirigir obras importantes. O engenheiro Campos recebeo uma demissão!

Entra em scena o inspector do thesouro provincial, o doutor Alexandre Theophilo de Carvalho Leal. Entregue aos cuidados domesticos, depois das horas que destinava ao seu emprego, o doutor Theophilo tinha totalmente abandonado a politica; posto que, como todo homem de alta intelligencia, conservasse em seu coração os principios eternos da democracia e o fogo vivificador da liberdade. Este homem, pois, foi o escolhido para os novos tiros do Sr. Azeredo Coutinho. A independencia e coragem, porém, do doutor Theophilo não lhe consentião soffrer paciente e resignado as alfinetadas pungentes do poder: repellio-as; o presidente fingio acommodar-se: hypocrita! era para saltar mais terrivel sobre a presa, quando a suppozesse descuidada! A cada artigo deste jornal o Sr. Azeredo Coutinho vociferava, bramava contra o thesouro provincial para feril-o na pessoa do seu chefe. Finalmente a bilis transbordou com a nomeação da commissão de exame e retalhamento do thesouro. Não bastava. O Progresso censura este facto e o maior numero dos individuos nomeados; o doutor Theophilo tem em resultado a mais injusta advertencia do governo. Não era possivel, que as cousas continuassem a correr por semilhante modo; o Dr. Theophilo plenamente justificado, cheio de brios, encontra com toda a dignidade as provocações insensatas da presidencia; exagera-se, envia-lhe a sua demissão. Ahi trascrevemos os officios e documentos, em que assenta esta questão; não lhe fazemos reflexões, que seria tirar-lhes o valor; recommendamos simplesmente a sua leitura. Que differença entre o cavalheiro, que occupava o cargo de inspector do thesouro, e o amanuense demittido, que é hoje presidente do Maranhão!

No momento em que escrevemos mais uma victima succumbe aos pesados golpes do Sr. Azeredo Coutinho. O Sr. Joaquim José de Moraes Rego, chefe da secção de escripturação do thesouro provincial, empregado honrado, encanecido por vinte e oito annos de bons serviços, recebe mais este *abraço cordial do benefico* administrador desta provincia. O Sr. Rego foi violentamente demittido do seu emprego.

Oh! que isto é demais! O Maranhão já se cobrio de todas as indignidades, de todas as infamias; faltava-lhe ainda a administração do Sr. Azeredo Coutinho.

20 DE AGOSTO.

—Entrou hontem a tarde dos portos do Sul o vapor *Bahiana*, trazendo-nos datas do Rio de Janeiro até 1, da Bahia até 8, e de Pernambuco até 15 do corrente. Do Ceará não tivemos jornaes; e da Parahiba só até 10 do mez.

No extracto que abaixo transcrevemos do *Seculo* da Bahia, encontrarão os leitores tudo que de mais interesse tem apparecido na Côrte. Ao que apenas accrescentaremos o seguinte:

O Senado occupava-se principalmente com a discussão da Lei sobre a colonisação e terras devolutas.

Alli continuava tambem a segunda discussão da resolução sobre o augmento das deputações do Maranhão, Rio Grande do Norte e Matto Grosso. E contava-se com a sua passagem.

Agora he que o Sr. José Mariani não nos deixa mais!

Consta-nos com toda a certeza, que o Dr. Antonio Joaquim Tavares fôra demittido do cargo de Procurador Fiscal da Thesouraria do Maranhão.

Eis ahi está hum *optimo* Inspector do Thesouro Publico Provincial para o Sr. Azeredo Coutinho, se S. Exc. tivesse o arrojo de fazer hum acinte aos dominadores da Côrte.

Foi aceita a demissão pedida pelo Dr. Moraes Sarmento do lugar de Inspector da Thesouraria desta Provincia.

Em Pernambuco o Sr. Souza Ramos mandou prender hum estudante do Curso Juridico ao sahir do Theatro publico de Santa Isabel, por ter aplaudido de *mais* ao artista Germano segundo o declarou o proprio chefe de Policia Figueira Costa!

Que tolerancia! Que governo de paz! Até quando durará o estado excepcional em que se acha Pernambuco?

Dizem que as mais Provincias ficavão tranquillas! A tranquilidade dos tumulos, já se sabe; a unica com que se contentão os insaciaveis Miguelistas!

Em o numero seguinte publicaremos a carta do nosso correspondente do Ceará, que está interessante na parte relativa aos machuchos e gigantescos pedidos, que a *honrada salinha* Cearense projecta fazer aos Poderes Centraes; trata-se de nada menos do que da transferencia do rio de S. Francisco para as campinas do Ceará; e quem nos diz, que os sabios legisladores tem ainda de ir adiante, e se lembrem de pedir tambem o ancião e magestoso Amazonas?!

Lembranças muito peores do que esta tem tido entrada nas cabeças de grandes homens, assim não fosse ella tão estravagante!

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

A SESSÃO SECRETA.

——Não tem igual na historia dos governos regulares e civilisados o ministerio que preside ao Brasil no anno da graça de 1850!

Arrogantes e orgulhosos, esses homens passárão quatro annos procurando anarchisar o paiz com os attaques os mais violentos e brutaes contra as administrações liberaes, a quem sem cessar accusavão de ineptidão e indolencia. Sobem ao poder, comprimem e exterminaõ os seus adversarios, estendem por toda a parte a vasta rede de sua corrompida influencia, quebrão todas as resistencias, suffocão todas as vozes das victimas, arvorão emfim, o estandarte da mais tyrannica dictadura.

Agora, sim, dizião elles, o paiz está salvo, torrentes de felicidade vão sobre elle correr, a sabedoria e a força presidem a seus destinos!

A alegria a mais satanica reinava entre elles, ao passo que uma grande parte da população gemia aviltada e opprimida. Nada de conciliação, nada de clemencia, compressão e mais compressão, erão os sentimentos que até hontem manifestavão, eraõ os dogmas fundamentaes da sua politica.

Emquanto, porém, elles se regozijavão de contar uma por uma todas as vindictas que tinhão exercido sobre esse partido grande e generoso; emquanto embriagados elles sonhavão a dominação a mais prolongada e imperturbavel, e só cuidavão de fabricar cadêas com que mais arrochassem os pulsos dos seus conquistados, os mais vitaes interesses da patria estavão de todo esquecidos, e as difficuldades geravão-se e crescião sem que elles as apercebessem. Altos destinos da Providencia!

Ineptos para prever e evitar o perigo, ineptos e imprevidentes elles se mostrárão em meio da borrasca que de subito cahiu-lhes sobre as cabeças.

Accommettidos e insultados pelo estrangeiro, nem tiverão coragem, nem tiverão a prudencia de uma resignação digna e reflectida. Rompêrão nas mais loucas declarações, desmandárão-se em excessos de todo o genero, na tribuna e pela imprensa.

Quizerão appellar para os sentimentos nacionaes, mas achárão o silencio, e a execração, que só podia inspirar tanta insolencia seguida logo de tamanha humilhação! Homens que só conservassem o poder para servir ao paiz com dignidade e gloria, terião immediatamente reconhecido seus erros, e entregado a outros a missão que não souberão cumprir, e para a qual não se podião tão depressa rehabilitar. Não o entendêrão assim os phreneticos conquistadores de 1848.

O poder, o poder a todo o custo, não recuemos ante o desastre que moralmente nos fére e nos acabrunha, não nos embaracem os interesses e a honra do paiz! Fechemos os olhos a toda a vergonha porque temos passado, sujeitemo-nos a tudo, comtanto que as pastas nos não escapem das mãos.

Tal foi a ignominiosa resolução do gabinete, e que provavelmente elle com toda a impudencia revelou hontem em sessão secreta á sua honrada sala.

O ministerio que creou a triste situação em que nos achamos, sobre quem recahem todas as violencias que do estrangeiro temos recebido, conserva-se no poder, e sujeita-se a subscrever todos os actos contra os quaes protestaõ suas palavras, seus precedentes, suas monstruosas alliancas.

A vergonhosa retirada começou hontem, fazendo o ministerio que a maioria rejeitasse o artigo 13 do projecto de lei de 9 de agosto de 1837.

Não sabemos ainda quaes são as vistas desses senhores. Mas, dado que possaõ, com a mais humilhante retractaçaõ e apostasia, conjurar a tempestade que elles accarretarão sobre o paiz, acreditaõ que esse triumpho que a opiniaõ liberal acaba de conseguir não produzirá em tempo todos os seus infalliveis e sublimes corollarios?!

Continuai, continuai, senhores, no poder, nós ardentemente o desejamos. Vossa conservaçaõ, se a naõ tomais como o mais doloroso supplicio, é todavia de grande vantagem para a causa de que ora applaudimos o primeiro e incalculavel triumpho.

Tenhaõ os Brasileiros prudencia e resignação, e o paiz dentro em breve será salvo.

(*Do Correio Mercantil.*)

BAHIA.

CORREIO DO SUL.

——Acaba de chegar o paquete inglez Petrel, e o vapor nacional Bahiano, do Rio de Janeiro, e as datas e jornaes que d'alli recebemos chegão ao 1.° do corrente.

Continuão as cousas no mesmo estado, com a differença de que não consta que se tenhão repetido novos ultrages do cruzeiro inglez. É provavel que o gabinete se curvasse a todas as condições da Inglaterra, e que se tenha empenhado por fazer cessar o trafico de africanos, que o Brasil (papel) já cumprio, graças a Deus!

Isto porém quer dizer que os ministros, para conservarem as pastas a que vivem grudados, estão dispostos a ceder de suas convicções, abraçar-se com os principios da opposição, cuja falta de execução lhes ameaça a queda, e a sacrificar sempre os seus proprios amigos.

Os africanistas, escada por onde subirão, na judiciosa observação do illustre Sr. Antão, parecem votados já ao exterminio. Verdade seja que a desconfiança do paiz hade continuar, porque falta-lhes o [illegible] a necessaria força para sustenta-los!

A policia da côrte, que se disvella na espionagem politica, deixa exposta, como a Bahia, e outras provincias, a segurança individual aos projectos de vingança, e ao punhal do assassino. No dia 31, das 9 para as 10 horas da noite, houve um assassinato na rua do Ouvidor, a mais frequentada e principal do municipio neutro. Não consta que fosse preso o homicida.

Entretanto, acabava no dia 27 pelas 10 da manhã de ser preso o sr. Antonio Augusto da Costa Aguiar, genro e sobrinho do finado conselheiro José Bonifacio de Andrada, sem que na ordem de prisão se declarasse o motivo della! Attribue-se esta violencia aos celebres acontecimentos das galerias e camara [illegible] de que demos noticia pelo antecedente vapor.

O digno deputado o Sr. Mello *Franco* havia mandado á mesa uma moção contendo varios artigos, que em outro numero publicaremos, para interpellar o ministerio que foi aprazado para 31 do mez findo; mas no dia 29 o ministro da justiça, não estando na casa o interpellante, pedio urgencia para responder, e sem que podesse o sr. Mello Franco, por sua ausencia, sustentar sua interpellação na forma do regimento, discorreo sobre ella o sr. ministro!

Não ha perfidia, covardia e miseria de que não sejão capazes semelhantes ministros! E-lles a discorrer como quem tem a consciencia de seus crimes, e teme o pronunciamento e a sentença da opinião publica.

Passou no senado, quasi sem debate, o projecto de reforma da guarda nacional que militarisa o paiz todo, com algumas emendas porém, entre ellas a que garante os actuaes postos. O projecto volta por isso á camara baixa.

Os srs. *J. A. de Miranda, Jobim*, e *Paula Bittencourt*, com menos de 100 votos, formão a lista triplice para senador pela provincia do Espirito Santo.

O sr. Pereira foi demittido da presidencia da Parahyba, e substituido pelo sr. Agostinho da Silva Neves.

Tem havido constantes assassinatos que se attribuem a motivos politicos.

No Rio Grande do Sul o sr. Pimenta Bueno, presidente da provincia, acaba de mandar recolher á cadeia, e fazer deportar a Claudio Dubreuil, editor do *Povo*, jornal da opposição, e prender o seu redactor Manoel José da Camara Junior.

É um arbitrio, uma violencia de tal ordem, que não pode ser explicada senão pela guerra de cruzada contra a imprensa, com que o governo depois de ter violado a urna, fazendo a seus adversarios a traição, pretende acabar com a liberdade da imprensa, pondo completa mordaça á opposição, e roubando-lhe todos os direitos, todos os meios de transmittir ao publico seus opiniões e seus principios. Deus permitta que se não illudão os architectos do despotismo, e da tyrannia!

Nota a imprensa alli que esta arbitrariedade não fosse tão logo senão depois que S. Ex. se julgára pessoalmente offendido. Está no seu direito, porque para vingar-se pisando a lei e atropellando direitos individuaes, lhe foi confiado nesta desastrada actualidade o posto de primeira autoridade da provincia.

Em outro numero daremos a nossa noticia das camaras, que incontestaveis particulares do encarregado dos extractos a demorárão; pelo que pedimos desculpa.

(Do Seculo.)

MARANHAÕ.

PARTE OFFICIAL.

——COPIAS—N.° 446.—Havendo eu exigido verbalmente dessa Repartição em uma das Sessões do mez de Fevereiro do corrente anno uma relação das pessoas que tem recebido diversas quantias para obras publicas, e outros objectos, com declaração das que tem prestado contas, e das que o não tem feito, e são por conseguinte responsaveis pelas quantias que receberão, e não tendo Vmc. até hoje satisfeito a essa exigencia, ordeno a Vmc. que no prazo de 8 dias contados da data desta me envie a mencionada relação, afim de que eu possa providenciar como fôr conveniente para evitar o prejuizo da Fazenda.

Deos Guarde a V. M.ce Palacio do Governo do Maranhão 12 de Agosto de 1850.—*Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.*—Sr. Inspector do Thesouro Publico Provincial.

—N.º 117.—Não tendo Vmc. cumprido desde que entrei na Administração da Provincia o dever que lhe impõe o § 10 do art. 10 do Regulamento de 23 de Fevereiro de 1848, qual o de apresentar ao Prezidente da Provincia em Sessão do Tribunal no principio de cada mez o balanço rezumido da receita e despeza durante o mez precedente, advirto a Vmc. para que d'ora em diante seja mais cuidadoso no cumprimento dos seus deveres.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo do Maranhão 12 de Agosto de 1850.—*Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.*—Snr. Inspector do Thesouro Publico Provincial.

—N.º 67.—Illm. e Exm. Snr.—Accuzo a recepção dos Officios de V. Exc. sob n.os 116 e 117, datados ambos de hontem; e em resposta envio a V. Exc. as copias authenticas de varios actos meus sobre a materia dos officios já referidos. E provo primeiro com os documentos n.os 1 e 2 que tenho dado as ordens convenientes para que sejão os balancetes mensaes organizados e apresentados em Sessão com a regularidade precisa; 2.º com os documentos n.os 3 e 4 que muito anteriormente á ordem verbal de V. Exc. já em 20 de Julho de 1849 e 22 de Janeiro de 1850 havia ordenado ao Chefe da 1.ª Secção que extraisse com brevidade a conta das prestações para obras publicas entregues a Camaras Municipaes, Commissões, ou quaesquer pessôas; 3.º finalmente com o documento n.º 5 quaes os motivos porque a 1.ª Secção tem deixado de dar exacta e pontual execução ás minhas já citadas ordens.

Justificado assim—julgo do meu dever repellir com toda a dignidade a injusta advertencia com que pretende V. Exc.—a 1.ª que faz! nodoar a minha carreira publica—e como muito receio que sob identicos pretextos continue V. Exc. a ter o trabalho de fazer-me advertencias analogas, tomei a rezolução de dar a minha demissão entregando a repartição ao meu immediato—o que communico a V. Exc. Devo por ultimo dizer, que quando aceito e exerço empregos publicos, é mediante condições—e se o Governo transpoem as linhas da justiça e do dever para com a hypocrizia e phenezi de partidario quebrar essas condições e ferir-me na minha reputação e dignidade como funccionario—eu dimitto-me, e com a consciencia tranquilla direi ao Governo—Snr.—V. Exc. commetteo uma injustiça, V. Exc. obrou mal. A Provincia dará a sentença imparcial entre o Prezidente que commette a violencia, e o Inspector do Thesouro que se exonera provocado pelo Governo. Deos Guarde a V. Exc. Thesouro Publico Provincial do Maranhaõ 13 de Agosto de 1850.—Illm. e Exm. Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Prezidente da Provincia.—*Alexandre Theophilo de Carvalho Leal.*

DOCUMENTOS N.º 1:

—N.º 2.—Acha-se concluido o exame das diversas caixas á cargo do Thesoureiro d'esta repartiçaõ no 1.º Semestre do presente exercicio de 1848 á 1849. Cumpre pois que o Snr. Chefe da 1.ª Secçaõ faça proceder o mais breve, que lhe for possivel, no balanço provizorio do dito semestre, que tem de ser presente á Assembléa Leg. Provincial na proxima sessaõ; assim como que do mesmo modo deve praticar, no 1.º de cada mez, á respeito do anterior, analysando e combinando os differentes documentos com os respectivos lançamentos. Thesouro Publico Provincial do Maranhaõ, 15 de Janeiro de 1849.—*Carvalho Leal.*

—N.º 2.—

—N.º 69.—Para ser satisfeita a disposiçaõ do art. 10 § 10 do Regulamento de 23 de Fevereiro de 1848 e em reiteiraçaõ da ordem da Inspectoria de 15 de Janeiro de 1849, sob. n. 2 determino ao Senr. Chefe da 1.ª Secçaõ, que continue a remetter-me com a precisa pontualidade, os balanços mensaes de receita e despeza, segundo o modelo adaptado e seguido já pelo mesmo Senr. Chefe da 1.ª Secçaõ.—Thesouro Publico Provincial do Maranhaõ 17 de Abril de 1850.—O Inspector—*Carvalho Leal.*

—N.º 3.—

—N.º 93.—O Senr. Chefe da 1.ª Secçaõ faça, sem perda de tempo, organisar uma conta completa de todas as quantias que teem sido entregues ás Camaras Municipaes, Commissões ou quaesquer encarregados de obras, a cujo ajustamento de contas até ora não se teem procedido, para me ser apresentada o mais breve que for possivel. Thesouro Publico Provincial do Maranhão 20 de Julho de 1849. —O Inspector—*Carvalho Leal.*

—N.º 4.—

—N.º 17.—O Senr. Chefe da 1.ª Secçaõ extraia com a brevidade possivel, dos livros de Escripturação d'este Thesouro a conta de todas as prestações que foram entregues ás Camaras Municipaes da Provincia e ás Commissões encarregadas da construcção de matrizes, para serem applicadas á obras publicas, ou outras quaesquer despezas conforme as respectivas autorizações ou ordens. Thesouro Publico Provincial do Maranhão 22 de Janeiro de 1850. —O Inspector—*Carvalho Leal.*

—N.º 5.—

—Senr. Inspector—Em solução a Portaria de V. M.ce datada de hoje sob n. 152 tenho de informar—1.º que em 20 de Julho de 1849, e em 22 de Janeiro d'este anno, ordenou V. M.ce que por esta Secção se lhe mandasse a conta das prestaçoens entregues as Camaras Municipaes, e as Commissoens encarregadas da construcçaõ de matrizes, para serem applicadas a Obras publicas: 2.º que em 17 de Abril p. p. ordenou mais V. M.ce que por esta Secçaõ se continuasse a remetter-lhe os balanços mensaes da receita e despeza—3.º que em 13 de Junho ultimo reiterou V. M.ce a ordem para o cumprimento das primeiras duas de que fallei.

A cada uma das citadas ordens sempre expuz verbalmente a V. M.ce das difficuldades da Secçaõ para lhes poder dar cabal cumprimento: agora passo a dar por escripto as justificações da tardança havida na sua execuçaõ, como exige V. M.ce

As contas d'essas pessoas e Camaras—recebedoras de quantias para serem applicadas a obras publicas—naõ foraõ ajustadas pelo que naõ estão devidamente escripturadas n'esta Secçaõ. V. M.ce attendendo a seriedade do trabalho, e a que esse ajustamento de contas, que deve datar do tempo da Thesouraria Peculiar, incumbe a 2.ª Secçaõ, o tem com tudo exigido d'esta recommendando a brevidade possivel. Procurei satisfazer essas exigencias dando principio ao apanhamento de algumas d'essas contas, independentemente do seu ajustamento; mas sendo distraido para serviço fóra da Repartição o 1.º Escripturario d'esta Secçaõ, que me ajudava no exame, parei por me não ser possivel continuar só. Alem d'esta cauza accresce que tendo eu de substituir o Inspector nos seus impedimentos trazem estas interrupções augmento de trabalho a Secçaõ por isso que decresce o numero dos seus empregados; e ainda mais—a organização dos balanços da receita e despeza do exercicio de 1848 a 1849—o provisorio do de 1849 a 1850—o quadro da divida activa e passiva—e o orçamento para o de 1851—1852 absorvem de ha muito os trabalhos dos poucos empregados d'esta Secção, ao ponto de ter eu—servido de Inspector—vindo coadjuval-os sem o que certo estaria o trabalho muito mais atrazado. Quanto aos balanços mensaes da receita e despeza dão-se quasi as mesmas razoens—porque estando hoje a Classificação a cargo de um só empregado não pode acompanhar em dia as transaçoens das Caixas, pois é este por ventura um dos trabalhos, que, devendo ser feito com muita attenção e cuidado, demanda o auxilio de outro empregado. V. M.ce não só pelas razoens ponderadas, mais pelo que sabe e presencea reconhecerá que a tardança no cumprimento d'essas ordens provem de circumstancias imprevistas, que não de omissão na execução d'ellas.

Approveito a occazião para affiançar a V. M.ce, que logo que me desembarace dos muitos trabalhos com que actualmente carrega esta Secção vou continuar no exame já começado, observando em tempo a V. M.ce que o prazo dado de 8 dias é insoficiente, parecendo-me até que não pode dar-se um tempo fixo—salvo se a Secção de mais nada se occupar. V M.ce resolverá o que achar mais acertado. 1.ª Secção do Thesouro Publico Provincial do Maranhão 13 de Agosto de 1850.—O Chefe—*Joaquim José de Moraes Rego.*

—N.º 119—Em resposta ao seu officio datado de hontem, e hoje recebido, sob n. 67, tenho a dizer-lhe que na forma do Art. 157 do Codigo Criminal não póde V. Mc. largar o exercicio do Emprego que occupa ainda temporariamente, sem previa licença do Prezidente da Provincia, e que não lhe concederei a demissão que pede, senão depois que houver cumprido o dever que lhe impoem o § 10 do Art. 10 do Regulamento de 23 de Fevereiro de 1848, tanto relativamente á 1.ª parte sobre que já lhe officiei em data de 12 do corrente, como pelo que toca á 2.ª, na qual se determina que o Inspector aprezente ao Presidente da Provincia um mez antes da abertura da Assembléa Provincial o relatorio e mais trabalhos que tem de ser prezentes á mesma Assembléa, dever este que V. Mc. não tem cumprido até hoje. Quanto á outra falta que lhe notei acerca da conta das quantias que tem sido entregues a diversas pessoas ou corporações para obras publicas, vejo pelos documentos que me enviou que V. Mc. quer-se desculpar com o Chefe da 1.ª Secção a quem ordenou a promptificação da mesma conta; mas compre advertir que o Regulamento já citado nos Arts. 9 e 10 lhe dão amplos meios de fazer-se obedecer de seus subordinados em materias de serviço, não podendo V. Mc. ignorar que o Chefe da Repartição é o principal responsavel pelas faltas comettidas pelos seus subalternos, e que o Codigo Criminal no Art. 156 qualifica como crime a omissão do Chefe que deixa de fazer effectiva a responsabilidade de seus subordinados, que não executarem promptamente as suas ordens—Deos Guarde a V. Mc. Palacio do Governo do Maranhão 14 de Agosto de 1850.—*Honorio Pereira de Azeredo Coutinho*—Snr. Inspector do Thesouro Publico Provincial.

—N.º 120.—Tendo hoje recebido o seu officio de hontem sob n. 66 acompanhado do relatorio de que trata o § 10 do Art. 10 da Resolução de 23 de Fevereiro de 1848, cumpre-me em resposta declarar a V. Mc. que aca sem effeito o que a similhante respeito lhe ordenei em o officio que nesta data lhe dirigi—Deos Guarde a V. Mc. Palacio do Governo do Maranhão 14 de Agosto de 1850.—*Honorio Pereira de Azeredo Coutinho*—Snr. Inspector do Thesouro Publico Provincial.

—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta aos Officios de V. Exc. sob n.ºs 119 e 120 datados ambos de 14 do corrente tenho a declarar que desde o dia 13 estou defeito demittido, em bora insista V. Exc. em considerar-me Inspector do Thesouro. Provocado pelos Officios de V. Exc de n.ºs 116 e 117 eu não podia continuar a servir—del solemnemente a minha demissão, participei-o a V. Exc., e fiz legalmente entrega da repartição ao seu substituto legitimo: o art. do Codigo Criminal por V. Exc. citado é tão somente applicavel ao caso de abandono do emprego—eu exonerei-me. E se fôra ainda Inspector do Thesouro diria, respondendo a segunda parte do Officio de n.º 119, que não accuzei aos empregados, meus Collegas, de dezobediencia, e nem me desculpei com o digno Chefe da 1.ª Secção—eu conheço os meus deveres—aprezentei simplesmente as razões porque não pôde a 1.ª Secção dar conta dos trabalhos exigidos por mim:—e o facto de não haver eu usado dos amplos meios dos arts. 9 e 10 da Resolução de 23 de Fevereiro de 1848 he a prova mais cabal de que os não considerei omisses no desempenho de seus deveres. Notando a V. Exc. que o Chefe não responde pelas faltas dos seus subordinados—mas pela sua propria omissão em não lhes fazer a elles effectiva responsabelidade—terminarei dizendo, que o não comprir eu com os meus deveres seria motivo para me dar V. Exc a demissão, e nunca para querer me obrigar a continuar no exercicio do emprego. E tudo quanto levo dito facilmente colherá V. Exc. da leitura calma e reflectida do meu officio de 13 do corrente sob n. 67.—Deos Guarde a V. Exc. Maranhão 15 de Agosto de 1850.—Illm. e Exm. Sr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, Presidente da Provincia—*Alexandre Theophilo de Carvalho Leal.*

—Noticias locaes.—

17 DE AGOSTO.

——Capital.—S. Ex.ª a final de contas teve a *bondade* de haver o nosso illustrado amigo o Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal por demittido do emprego de Inspector do Thesouro Publico Provincial, de que elle proprio se tinha exonerado desde 13 do corrente.

Foi na mesma data de 17 demittido o muito digno chefe da 1.ª secção d'aquella repartição o Sr. Joaquim José de Moraes Rego, depois de vinte oito annos de prestantes serviços! Esta demissão não provocada attribue-se unicamente ao instincto feroz do Tenente Coronel Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, instigado por outro que tal, o qual em tempo receberá a devida paga. (*)

S. Ex.ª tem-se achado em apertos para preencher huma e outra vega; porque a excepção do habil Sr. João Juliano de Moraes Rego 1.º escripturario da 1.ª secção, que se tem recusado, de aceeitar a graça, o Sr. Azeredo não encontra entre a sua pandilha gente capaz, de que lançar mão.

Por ultimo vmce queira quer não, ha de chamar o *cidadão* Paulo Castros, porque assim se lhe tem terminantemente ordenado; ora queremos vêr, se o Sr. Azeredo neste caso se fará Catão. Consta-nos que depois da nossa recommendação S. Exc. deu-se ao trabalho de examinar a azemola, e já conhece todas as suas mazellas.

Em desespero de causa, o Snr. Luiz Quadros, chefe da 3.ª secção, e hum dos mais habeis empregados do Thesouro Publico Provincial, foi nomeado Inspector interino. Ainda não attingimos todo o alcance da manobra, que todavia promette não durar muito tempo; mas se durar S. Ex.ª espere por hum queijo de lama, que lhe ha de ser offertado pelos seus amigos da Estrella.

—Codó 9 *de Agosto.*—Foi barbaramente assassinado ás 8 horas do dia na passagem do Sacco Norberto Antonio da Silva. Attribue-se o crime a questões de familia. Acha-se já *preso* como indigitado de ter tido parte nisso hum tal Raymundo Leal. O honrado Juiz Municipal e de Orfãos do Termo o Dr. Joaquim José Vianna fez logo o competente corpo de delicto, e esta procedendo com actividade a todas as indagações, tendentes a *formação* da culpa.

(*) Já haviamos escripto isto, quando o Vapor Bahiana nos trouxe a noticia de se haver realizado a posse a que alludimos neste logar.—Foi pedido da Prudencia!

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 17 DE AGOSTO DE 1850.

——Raimunda, filha de Maria Rita—9 mezes.

—DIA 18—

—Domingos Bernardo, soldado da 1.ª companhia do Corpo Fixo—ignora se a idade.

—Victorino dos Santos, filho de Rosa Maria do Espirito Santo—5 annos.

—DIA 19—

—Libania, escrava de Manoel Joaquim Tavares—21 as.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação do vapor—Imperador—para os portos do Sul.

——1 Caixa com rapé, 10 caixas com charutos.

Manifesto de exportação da sumaca—[illegible]—para Parnahiba.

7 barriquinhas e 10 barricas com assucar, 1 dita com breu, 6 ditas com farinha de trigo, 1 dita com [illegible], 2 ditas com bolachas, 2 barriquinhas com bolachinhas, 2 volumes com quartinhas, 4 ditos com ferragens, 3 ditos com alfazema, 9 ditos com [illegible], 3 ditos com alhos, 2 ditos com violas, 3 ditos com rapé, 1 dito com cera, 1 amarrado com [illegible], 1 dito com [illegible], 2 ditos com canecos de folhas, 1 dito com charutos, 1 encapado com ferro de engomar, 1 caixão com drogas, 1 dito com impressos, 26 caixões com sabão, 1 dito com [illegible]; 1 dito com 1 relogio usado, 1 caixa com chá, 1 [illegible] de cobre, 1 [illegible] d'arame, 2 [illegible], 1 [illegible] com salsa; 15 saccas com caffé, 1 pipa com louça, 11 garrafões com [illegible], 2 ditos com azeite doce, 2 barris com [illegible], 2 ditos com vinho, 1|2 pipa com dito, 1|2 dita com vinagre.

Manifesto de importação do vapor—Bahiana—vindo dos portos do Sul.

11 barricas com sebo, 1 caixa com queijos.

Manifesto de exportação do vapor—Bahiana—para o Pará.

1 caixão com drogas, 1 saccos com caffé, 1 dito com raiz de Alcaçuz, 1 caixinha com ervilhas, 2 feixes de couros usados, 1 caixão com botões; 15 barris com manteiga.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 18.

——VAPOR Nacional—Imperador, para os portos do Sul, comm. o 1.º Tenente Ignacio Eugenio de Tavares, trip. 28 pess., pass. João José Saldanha, tenente Raimundo José de Abreu, cadete João Luiz Pereira do Lazaro, Francisco do Rego Araujo, Padre Antonio da Rocha Viana, Augusto Romano de Souza Baena, 4 praças de pret, e 3 menores para Marinha.

ENTRADAS DO DIA 19.

—VAPOR Nacional—Bahiana, dos portos do Sul, em 18 dias e do ultimo porto em 66 horas, comm. o 1.º Tenente José Segundino Gomensoro, trip. 28 pess., pass. o Escrivão da Armada João Ferreira Lima, Antonio Ferreira de Carvalho, José Tinoco Braga de Almeida, e 9 praças de pret.

—BRIGUE Hespanhol—Pepita, de Barcellona, em 40 dias, cap. D. Luiz Estaper, trip. 13 pess., consig. Joaquim José Alves, carga lastro.

AVISOS.

——J. BOYER e sua Senhora Armondina Boyer retirão-se do Imperio—faz aviso na conformidade da Lei. (1)

ODORICO CHAVES, Alfaiate tendo deixado a casa do Sr. Colares, declara a seus freguezes, que continua a promptificar toda e qualquer obra com o maior aceio possivel na rua do Egypto, por baixo da casa da senhora D. Juliana Serra, na loja de seu irmão Paulo Chaves Vieira onde reside por estes dias.

Maranhaõ 20 de Agosto de 1848 (1)

—J W THORPE, subdito Inglez, pretende seguir viagem no primeiro vapor, para a Bahia, o que faz publico em cumprimento da Ley.—Maranhão 6 de Agosto de 1850. (2)

—N'ESTA Typographia se dirá quem vende um apparelho de prata para chá de muito bom gosto, um [illegible] já usado, colheres pequenas e grandes, salvas, paliteiros e outros objectos do mesmo metal; um excellente palanquim, mobilia completa para uma casa regular, e livros diversos francezes e portuguezes—Tudo pertencente a pessoa que se retira por algum tempo para fóra da Provincia. (6)

NO ARMAZEM

De Balthazar, Irmãos & Sobrinho tem á venda os seguintes generos:—

BARRIS com 1 1/2 @ de Toucinho.
IDEM com 2 @ 8 ℔ de dito.
IDEM com 3 @ de dito.
IDEM com Paios.
IDEM com chouriças.
SERVEJA em botijas e garrafas.
LATAS com sardinhas.
CHAMPANHE superior em garrafas.
CHÁ Hysson superior de Lisboa.
SELINS com seus pertences.
SULFATO quinino em vidros.
CAIXAS com Colxetes.
RAPÉ fino da Bahia muito bom.
VINHO de Lisboa muito superior e barato.
CAIXAS com Lapes para dezenho. (4)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 22 de Agosto 1850. **N.° 94.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 50 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.° destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.° destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Paris	[illegible]
„ „ Hamburgo	
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
„ mexicanas	28$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$300
Prata brasileira	ao par 182.
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Turyassú, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.° de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	190:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 21 DE AGOSTO.

——Recebemos a nossa collecção do *Echo Liberal*, que se publica em Oeiras, desde 16 de Maio a 11 de Julho ultimo.

A opposição Piauhyense até essa data não se mostrava descontente da maneira, por que a ia tratando o Sr. Silveira da Motta.

S. Ex. envidava todos os esforços senão por conciliar os partidos naquella Provincia, ao menos por acalmar em parte a irritação, que os traz em guerra incarniçada; mas ao que parece o Sr. Motta quasi nada havia effectuado neste sentido; porque os governistas recuzavão-se ceder hum apice dos odios e vinganças, que pretendem exercer até as ultimas contra os seus antagonistas.

O recrutamento por parte dos tiranetes locaes fazia-se com taes violencias e atrocidades, que nada havia a invejar ao que por cá presenciámos Como a imprensa opposicionista se não queixava do Sr. Motta, he de crêr que tudo isto se praticava sem consentimento da Presidencia.

Os assassinatos e outros crimes horrorosos se reproduzião com frequencia, graças á inacção e culposa connivencia da policia saquarema em perseguir os criminosos.

"Sirva de exemplo„ diz hum correspondente do Echo, que escreve de Barras, "que o actual juiz municipal de Campo Maior, o tenente coronel Thomaz Gonsalves, só por principios de philantropia foi, que recebeo e tem em sua casa a Martinho Ferreira Gomes, assassino do tenente coronel Luiz das Neves Fialho da provincia do Maranhão, e agora foi com huma boiada de seu patrono para o Ceará„.

Até a data supra referida ainda se não tinha em Oeiras a noticia da remoção do Sr. Silveira da Motta para a Presidencia do Ceará.

A 1.° de Julho S. Ex. abrio a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial; e no seu Relatorio encontra-se o seguinte trecho:

"Nesta, (Provincia do Piauhy) apezar dos odios que devidem os partidos, a paz publica se tem conservado inalteravel.

"Um dos dous partidos, que algumas manifestações fizera de sympathia pelas ideias anarchicas dos que tentárão contra as instituições do paiz, tem reconhecido, que com esse procedimento, constituia o governo na obrigação de impedir que as opiniões fossem manifestadas por factos attentatorios da ordem publica, e da liberdade das opiniões contrarias. Hoje, folgo de vol-o dizer, o comportamento da opposição é comedido, e nem um acontecimento tem tido logar, que revele da parte della predisposição de manter agitação, ou inquietação na provincia.„

Acerca do qual lêem-se no *Echo Liberal* as reflexões, que transcrevemos:

—Não devemos deixar passar este periodo do relatorio de S. Exc. sem reclamar-mos contra o seu sentido.

Nem um dos partidos da provincia apresentou jamais manifestações de sympathias por ideias anarchicas, que tendessem contra as instituições do paiz: S. Exc por certo mal comprehendeo os sentimentos d'aquelles, que transcrevião, e transumptavão artigos dos periodicos da Côrte, e da Bahia, ou de outras provincias, relativos as occurrencias de Pernambuco; e tão pouco isto importava ideias de adherencia á revolução; tão pouco era sympathisar com a anarchia, que por muitas vezes se fizerão votos demonstrando desejos de ser pacificada aquella infeliz provincia, preza da tyrania de seus regulos; nem se achará na folha em que taes transcripções se fazião, um só artigo de fundo, que consitasse, ou procurasse defundir na população principios anarchicos contrarios as instituições do paiz. S. Exc. deverá notar que essas mesmas publicações pirarão logo que por boas maneiras constou a redacção do Echo, que ellas lhe naõ agradavão, e isto foi feito em pura deferencia a pessoa de S. Exc., e mais porque não queriamos que em tempo algum se elegasse, que do partido liberal da provincia partião embaraços as vistas governamentaes de S. Exc.: deverá notar ainda que esse partido, deixando a S. Exc. toda a liberdade em sua marcha administrativa, se tem limitado apenas a mencionar nas paginas de sua folha as injustiças que soffre dos agentes da governança, sem ao menos indicar medidas a administração. Emfim parece-nos que os liberaes do Piauhy, em sua generalidade, teem provado que nutrem sentimentos de verdadeira ordem, e tolerancia superiores aos chamados constitucionaes; teem soffrido com paciencia e resignação stoica o exclusivismo da época sem se queixarem; e um só facto seu de agitação se não poderá indicar: elles se reconhecem em um tirocinio politico fertil em admiraveis lições, que convem não esquecer; e firmes no seu posto descriminaõ, admirão, e lastimão os tropeços e cachopos, que encontra a administração no acanhado circulo, a que as circumstancias a obrigão a limitar-se, sobre modo que e forçada a *tolerar empregados que entende deverião ser exonerados, se podesse escolher quem os substituisse convenientemente*. Estas palavras, que mais adiante se encontrão na mesma peça de que nos occupamos, são de muita gloria para a opposição piauhyense, e revelão que não é della que tem S. Exc. de que se queixar, bem que tenha ella livre o direito de censura, pois que desse mesmo, quasi nem um uzo tem feito.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DO 1.° DE JULHO DE 1850.

Discussão do orçamento. Questão de ordem, Votação. Discurso do Sr. Souza Franco.

(Continuação do n. 92.)

Discutirei agora os dous outros pontos da questão, a solução pacifica da questão, e a solução violenta, ou o recurso ás armas, e começarei recordando as opiniões do nobre ministro da marinha, e do nobre ministro da justiça, na sessão de 1848, dellas que todos os dias repetem que são consequentes com os seus principios, e que nunca se modificão. Ainda ha pouco o honrado deputado por Pernambuco achava que, em circumstancias muito diversas, eu era censuravel porque tinha-me opposto hoje ás ideas que então sustentava. Invoco agora em meu apoio a voz poderosa e eloquente do honrado deputado para fulminar comigo os nobres ministros nas opiniões que hoje querem sustentar, contradictorias com as que professarão em 1848. Irei primeiro ao que disse então o Sr. ministro da marinha, pela especial attenção com que sempre trato a S. Ex., e porque os meus respeitos são sempre dirigidos em primeiro logar ao Sr. ministro. (*Risadas.*)

Dizia o Sr. Tosta nesta casa na sessão do dia 7 de agosto de 1848: "Sr. presidente, o meu principal fim, pedindo a palavra, foi trazer á recordação da camara, e chamar a attenção do Sr. ministro ácerca de um facto que já em outra occasião tive a honra de apresentar á casa, facto acontecido em fins de abril ou maio nas aguas da provincia da Bahia."

Quero recordar á casa que este facto aconteceu anteriormente ao ministerio de 31 de maio, de que tive a honra de fazer parte (*continúa a ler*) "Nessa occasião em que fallei desse negocio ainda existia o gabinete de 2 de março, e então, porque se disse-se que eu estava fora da ordem, interpellando o ministerio sobre este importante acontecimento, não tive occasião de poder desenvolver bastante para mostrar a offensa que se tinha feito á nacionalidade brasileira (*apoiados*), pelo cruzeiro inglez, que tinha capturado nas aguas dessa provincia um vaso brasileiro, posto que sem Africanos a bordo."

S. Ex. então achava que capturar, ainda que não foi exactamente no litoral da provincia da Bahia, um navio carregado de escravos, navio que não se sabe se era brazileiro, era uma offensa muito grave; e hoje S. Ex. não julga talvez offensa tão grave a capturação de navios brazileiros na propria bahia do Rio de Janeiro, á vista das nossas fortalezas, e sob suas baterias, e sem Africano algum a bordo!

[*Continua a ler*]: «Tem feito, senhores, [illegible] *Meguelina* [e a do Sr. *Meguelina* [illegible] [illegible] *Grecian* [illegible] *Meguelina* [illegible]

[illegible] que talvez não fossem ajudados pelo governo.»

[illegible] governo geral? [*Continúa a ler*] «O que [illegible] [illegible] a bordo [illegible]

O Sr. J. A. de Miranda:—O Sr. Lopes de Abreu [illegible] a respeito deste facto.

O Sr. Souza Franco:—[illegible]

Cabe perguntar agora a S. Ex. [illegible] [illegible] Macahé [illegible] Alcantara a bordo.

O Sr. Apprigio:—Em Macahé [illegible] fortaleza! Arreda!

O Sr. Souza Franco:—Pergunte aos seus amigos, que lhe dirão que sim. (*Continúa a ler*): «Desejo que se explique o gabinete sobre [illegible] [illegible] *Meguelina*, [illegible] *Alcantara*!

O Sr. Apprigio:—Não [illegible]

O Sr. Souza Franco:—Já! Ha de dar [illegible]

O Sr. Apprigio:—[illegible]

O Sr. Souza Franco:—Talvez o nobre deputado [illegible] Sr. *Meguelina*? (*Continúa a ler*) [illegible]

dos presidentes que [illegible]

[illegible] violentos, para declarar guerra á Inglaterra, [illegible]

O Sr. Ministro da Marinha:—Faça o favor de ler agora o que V. Ex. disse em resposta a esse [illegible]

O Sr. Apprigio:—Isto fica para o Sr. Herculano [illegible]

O Sr. [illegible]:—Eu sei que o Sr. Herculano [illegible]

O Sr. Ferreira Penna:—Não duvidarei [illegible]

O Sr. Presidente:—Attenção.

O Sr. Souza Franco:—[illegible] a Inglaterra [illegible]

[illegible] a Inglaterra [illegible]

«Em 1817 [illegible] entre Portugal e a Inglaterra [illegible] o Brazil e a Inglaterra [illegible] de 1817 [illegible]

S. Ex. [illegible] 1845 [illegible]

[illegible] de 1817 [illegible]

Justiça apresentar ao parlamento uma proposta que [illegible] ao governo inglez. Creio que a historia não offerece exemplo [illegible] independente. [illegible]

S. Ex. [illegible]

[illegible] 1817 [illegible] bill [illegible]

Logo [illegible]

[illegible] Deus [illegible]

[illegible] bill [illegible]

S. Ex. [illegible] bill de 1845 [illegible]

O Sr. J. A. de Miranda:—E' melhor entregar a policia dos nossos portos aos Inglezes.

O Sr. Souza Franco:—Creio que hoje lhe está [illegible] deputado.

O Sr. J. A. de Miranda:—[illegible]

O Sr. Souza Franco:—[illegible] [*Continuando a ler*]: «Parece que o [illegible] governo inglez [illegible] bill [illegible] governo brazileiro [illegible] se sujeitado á condição desde o principio imposta pela Inglaterra."

Vê-se que o Exm. Sr. Queiroz não trata com a Inglaterra, nem que ella revogue primeiramente o bill de 1845, e sómente se nos der prévia satisfação. Porém continuarei a ler.

"Como se, porém, não houvesse chegado ao ultimo ponto a humilhação dessa conducta, o nosso governo não duvidou ainda fazer maiores concessões; e depois de haver a principio declarado que não admittia a menor proposição sobre tratado de commercio com a Inglaterra, o nosso governo recuou, e admittio as proposições feitas pelo governo inglez. (O que diria o Sr. Eusebio se elle as aceitasse, se a simples admissão foi tão censurada; vejamos o que faz S. Ex....) Se a 1.ª concessão de que fallei é na verdade uma prova de humilhação do nosso governo, estou persuadido que se não póde achar nos diccionarios da lingua uma expressão que possa caracterisar esta 2.ª concessão!"

Ora, S. Ex. que naturalmente ha de ter tido tempo, de 1848 para cá, de melhor folhear os diccionarios da lingua, terá a bondade de dizer-nos se já achou essa qualificação sufficientemente caracteristica, em sua opinião, para lança-la sobre um ministerio que quizesse tratar com os inglezes, e quizesse tratar hoje de qualquer modo que fosse, quando se tem aggravado a situação, e está para a de então como de 100 para 1! Eu sentirei muito que essa qualificação possa vir a recahir sobre o ministerio de que o nobre deputado faz parte, e que, se não tem a pretenção de arranjar estes negocios, parece ter a triste lembrança de se sustentar no poder, testemunha impassivel ou impotente de tantas calamidades!

(Do Supplemento do Jornal do Commercio.)

PERNAMBUCO.

RECIFE, 13 DE AGOSTO DE 1850.

——Na côrte achavam-se as cousas no *statu-quo*; occupando mais que tudo a attenção publica os receios de uma guerra imminente com o dictador Rosas.

A carta que dalli escreveu ao *Mercantil* da Bahia o seu correspondente, e que vâmos copiar, porá os leitores ao corrente a respeito deste objecto e de outros de igual importancia:

« O Sr. Hudson teve a honra de ser admittido a apresentar a Sua Magestade o Imperador, no paço de S. Christovão as cartas, que o acreditam enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario de S. M. Britannica nesta côrte. Este diplomata inglez dirigio a S. M. I. a allocução do estylo, em que respiram os sentimentos de respeito e cordialidade, tendo uma resposta condigna da parte do monarcha brasileiro. A circumstancia da admissão do ministro inglez depois das ultimas lamentaveis occurrencias, e a cessação dos attentados dos navios de guerra da Grã-Bretanha, indicam que os dous governos se acham em via de intelligencia, e que dos recursos diplomaticos se deve esperar a terminação das difficuldades que se offerecem por semelhante lado ao governo do nosso paiz.

« Se, quanto á Inglaterra, tornaram-se menos apertadas as difficuldades, assume cada vez caracter mais serio as relações com os Estados visinhos.

« Com quanto o vapor inglez *Rifleman*, entrado de Buenos-Ayres e Montevidéo, no dia 26 do passado, trouxesse noticia de que o almirante francez, Le Predour, ainda ficára no primeiro porto demorado a pretexto de doença de alguns do dictador Rosas, que por isso não havia ainda assignado a convenção, nem as notas, para que aquelle almirante viesse ao Cerrito tratar-se com Oribe, entende-se geralmente que se hade breve effectuar a desoccupação de Montevidéo, restando a Rosas um exercito disponivel de mais de 20 mil homens, affeitos á guerra, e habituados a depredações, ao qual Rosas não terá outro emprego a dar, senão lança-los sobre o territorio brasileiro. O mesmo vapor traz noticia tambem de que reinava grande actividade nos arsenaes de Buenos-Ayres, e comprava Rosas muito armamento. Bem póde ser que a demora em concluir o tratado com a França seja para que o dictador se prepare de modo que, finda a intervenção franceza, possa immediatamente, e sem que o Brasil esteja prevenido, vir-nos atacar. Os rio-grandenses são unanimes em declarar que não podem mais supportar as violencias e roubos, que lhes fazem os visinhos, e por isso, se o governo imperial não tomar a si a vingança das offensas, elles procurarão seus proprios recursos. Tenho ouvido mesmo a deputados daquella provincia que, ou ha de apparecer nella a guerra externa, ou a guerra civil, não ficando ao governo senão a escolha de uma das duas calamidades.

« Não sei até que ponto seja exacto este dilemma, nem se com effeito, deixa de haver meio termo entre os extremos; mas ainda me parece que o dilemma póde desapparecer, se he sincero o patriotismo dos rio-grandenses, se a necessidade de guerra não está envolvida com interesses particulares. Quem sabe se ha quem queira enriquecer o Rio-Grande com os sacrificios geraes do imperio? Quem sabe se os habitos adquiridos na guerra dos 9 annos não são os instigadores de alguma especulação? O governo deve medir toda a extensão do mal para ver onde estão os perigos, e remedia-los; tendo attenção por muito certo que no dia em que Rosas tiver a declaração de guerra da parte do Brasil, contará com a coadjuvação anarchica dos Santa Luzias, que explorarão essa mina para derribar o governo. E nesta hypothese quem subirá ao poder? Serão os já mesmo cruzados aos ministros actuaes? Então as mesmas causas produzirão os mesmos effeitos: serão quédas sobre quédas. Serão os Santa-Luzias? Estes tendo-se pronunciado contra a guerra, coadjuvando os inimigos, não a poderão continuar, terminá-la-hão. Mas de que [illegible]? Se pois o governo tem de poder de uma vez acabar com a facciosa opposição externa, e, [illegible] do estrangeiro, melhor será fazer já, e antes dos immensos sacrificios, o que o paiz terá de fazer a final, e depois de perdas cada vez maiores.

« Considerando umas pelas e outras objecções contra o expediente da guerra, e tendo em attenção á prudencia do actual governo, ainda digo que a virgem da paz se retirará de nosso, a menos que Rosas e os seus gaúchos, se não queiram attentar pelos mais [illegible], se a sua missão não he outra, senão a de implacavel inimigo, e de um tyranno tão ambicioso, que repelle todas as proposições rasoaveis, porque seu fim he exterminar e fazer conquistas. Neste caso seria tudo das raias da previsão ordinaria, e por consequencia não poderá evitar o que se acha no ventre do futuro.

« Como se falla muito nessa guerra imminente, he natural lembrarem-se do general que o governo mande para tomar conta do exercito. Nesse dizem que será o conde de Caxias, e logo recrutar-se quatro batalhões, e acrescentam que o nobre conde não duvida aceitar a commissão, dando-lhe duas nomeações: a primeira de pelejar no campo da batalha, a segunda de tratar em conformar os trabalhos, e prevenir-se da insubordinação e rebelliões. Querem outros que o commandante em chefe seja o marechal Brown, prussiano, que contratou servir no exercito brasileiro depois da independencia, e effectivamente servio na campanha de Montevidéo, sendo despedido contra a letra do contrato depois da abdicação do Sr. D. Pedro I. º Este marechal acha-se no Rio-de-Janeiro requerendo a sua reintegração, que foi resolvida pela camara dos deputados na sessão de 1846, e approvada a resolução este anno no senado com uma emenda, que tem de voltar á camara dos deputados. Tenho ouvido a entendedores dizer que o velho marechal he valente, habil e pratico nas manobras da guerra do sul, e por conseguinte muito idoneo para incumbir-se dessa ardua tarefa.

« No dia 28 do passado entrou tambem do Rio-Grande o vapor de guerra nacional [illegible], trazendo a seu bordo o francez Dubreuil, que se dizia proprietario da typographia, onde se imprimia o periodico *Pharol*. Este estrangeiro já foi mandado sahir para fóra do imperio no tempo em que o bacharel Saturnino de Souza e Oliveira era presidente da provincia do Rio Grande, e tendo com effeito soffrido sua deportação, tornou para o Brasil sem que o decreto fosse revogado. Agora que na mesma provincia se apresentou de novo [illegible], o actual presidente daquella provincia resolveu dar execução ao anterior decreto, remettendo-o para a côrte á ordem do governo.

« Na minha carta de 27 annunciei que o deputado Mello Franco dirigira ao ministerio umas interpellações sobre Montevidéo, a deportação do francez de que acabo de fallar, a prisão do redactor do *Pharol*, e a amnistia do Pedro Ivo e seus companheiros. Estão annunciadas a minha opinião acerca das respostas possiveis do ministerio e não me enganei.

« Na camara dos deputados discute-se tambem com igual cuidado o projecto sobre promoções de officiaes do exercito, constando que o governo empenha-se para que esta lei tenha o maior adiantamento possivel. He certo que, quando o imperio se acha ameaçado de uma guerra, cresce a necessidade da legislação militar, principalmente na parte que dá a maior animação e incentivo ao valor e brio militar. »

Quanto ao senado, nada accrescentaremos ao que diz a carta que ahi deixamos transcripta; e resta-nos, porém, da camara temporaria diremos de mais, que ella approvara a pensão concedida á viuva do tenente Pantoja, morto em combate nesta provincia em defesa da ordem publica, bem como em segunda discussão, para passar á terceira, o projecto que desannexa parte do territorio do Pará para incorporada ao Maranhão.

A 1 do corrente reunira-se o conselho de estado; mas ainda se não sabia qual o assumpto de que se elle occupara.

Em o numero anterior noticiámos aos leitores que a 27 do passado apresentára o Sr. Hudson a S. M. o Imperador a credencial que o acredita ante S. M., como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. B.; agora, porém, lhes apresentaremos a allocução que S. Exc. dirigio ao nosso monarcha, e a resposta deste augusto Senhor, para que fiquem elles sabendo que não são infundadas as esperanças que manifesta o correspondente do *Mercantil*, de ter de se terminarem amigavel e diplomaticamente as questões que pendem entre o nosso governo e o da Inglaterra.

A allocução do Sr. Hudson he a seguinte:

« Senhor.—A rainha, minha soberana, fazendo-me a distincta honra de escolher-me para ser seu plenipotenciario na côrte de V. M. I., encarrega-me ao mesmo tempo da agradavel tarefa de asseverar a V. M. I. o apreço em que sempre teve a conservação da cordial amizade que tem tão felizmente subsistido entre as corôas da Grã-Bretanha e do Brasil.

« Conheço, Senhor, que melhor preencherei as funcções de minha missão e mais completamente satisfarei aos desejos de minha soberana, e attingirei ao mesmo tempo o grande objecto de minha ambição pessoal, se, procurando manter e estreitar as relações amigaveis dos dous imperios, cujos interesses são tão intimamente identicos, puder ao mesmo tempo obter a inestimavel vantagem da confiança e estima de V. M. I. »

A resposta de S. M. I. foi a que abaixo se vai ler:

« Recebo com muito prazer esta nova prova da attenção delicada, e viva amizade que me tem vossa soberana.

« Creio firmemente, Sr. Hudson, que vossa missão fortificará cada vez mais as relações que existem felizmente entre o Brasil e a Grã-Bretanha; tanto mais que sereis o fiel interprete dos sentimentos de estima e de affeição pessoal de minha muito chara irmã a rainha de Inglaterra, e o representante das vistas illustradas do vosso governo. »

Tinham sido nomeados juizes municipaes e de orphãos os bachareis Miguel Gonçalves Lima, João de Souza Reis, Joaquim Gonçalves Lima e Sebastião José da Silva Braga: o primeiro para o termo da Boa-Vista, o segundo para o do Exú, o terceiro para o de Flores, e o quarto para o de Santa-Borja na provincia de S. Pedro do sul.

A 30 do passado, pelas 11 horas da noite, na esquina da rua do Ourives e do Ouvidor, fôra ferido no braço o Portuguez [illegible] Braga. O assassino feriu-lhe o [illegible] tanto á vontade, que lhe cortára a arteria; e o infeliz fallecêra poucos momentos depois, cercado em sangue, podendo, somente, pronunciar o nome de quem o privára da existencia.

Além do que toca acerca do *Rio-Grande* refere o correspondente do *Mercantil*, bom he que os leitores saibam o que se consta no artigo *infra* do *Rio Grandense* de 13 do passado:

« Ante-hontem, pelas 6 horas da tarde, um soldado do sexto batalhão de caçadores, que se achava de guarda na igreja de N. S. do Carmo, dirigio-se á casa de seu capitão, não sabemos a que, porém consta nos que dizendo-lhe muitas e ser por este reprehendido, a ponto de o mandar prender pelo seu camarada. Ao executar-se a ordem do capitão, o soldado desobediente puxa de sua baionete e fere a seu camarada, e podendo evadir-se, correu por algumas ruas desta cidade, onde praticou terriveis attentados. Na rua das Flores ferio a um Oriental, seguindo pelo largo da Geribanda, ferio a duas pretas e uma parda, e chegando á rua Formosa, ou suas immediações, pôz termo á sua ferocidade assassinando a dous pretos que passavam tranquillos. Ahi foi o delinquente preso por tres soldados do mesmo corpo que ha tempo o seguiam.

« Todos os ferimentos que fez são graves, estando a maior parte dos infelizes em perigo de vida, tendo-se hontem já dado sepultura a quatro victimas. »

Accusando recepção de folhas de *Montevidéo* até 17, e de Buenos-Ayres até 12 do preterito, o *Jornal do Commercio* diz:

« Na praça nada havia occorrido de importancia. Pelo transporte francez *Marsouin*, entrado no dia 8, recebera ordem o encarregado de negocios da França para reduzir o subsidio á quantia de 25,000 pesos. Para justificar esta reducção, allega o governo da republica a necessidade de diminuir todas as suas despezas, afim de tornar o deficit menor.

« O general Oribe tinha estado doente. Uma carta que vimos diz: « A molestia do presidente da lei não he cousa de cuidado, pois que ha dous dias recebeu a visita do Sr. chefe Pedro Ferreira. Asseguram-me que nesse entrevista communicara Oribe ao Sr. Pedro Ferreira que tinha dado ordem para que um brasileiro apanhado na fronteira com as armas na mão fosse fuzilado. »

« O almirante Le Predour estava ainda em Buenos-Ayres. O *Commercio del Plata* de 17 do corrente, diz:

« No dia 10 do passado concluio-se a redacção de um tratado *ad referendum e condicional*, pois contém a clausula expressa de que terá andamento e conclusão emquanto não se ajustar outro com o general Oribe sobre os pontos a elle relativos, para o que tem de vir ao territorio o Sr. Le Predour. Ajustado que seja alli o que diz respeito ao *presidente legal*, regressará o negociador a Buenos-Ayres para dar a ultima de mão ao negocio. Assim pois, bem que haja mais de um mez que se annuncia todos os dias que o almirante parte de Buenos-Ayres para o campo de Oribe, parece hoje fóra de duvida que não sahirá senão no fim do mez. Differentes causas, alheias á vontade do Sr. Le Predour, procrastinam indefinidamente a sua viagem, sendo, entre outras, a enfermidade de estar actualmente doente, tanto o governador Rosas, como o general Oribe. »

« Uma carta que nos foi communicada diz:

« Le Predour está ainda em Buenos-Ayres, e a tropa franceza a bordo. Parece fóra de duvida que Rosas o demora mui de proposito, porque, comquanto seja certo que está doente dos olhos, não he tão grave o mal que o estorve de ler e assignar as notas, para que Le Predour e Reyes venham ao Cerrito. Reina grande actividade no arsenal de Buenos Ayres, e Rosas tem comprado muito armamento. »

« Outra carta de Buenos-Ayres, que temos á vista, diz:

« Ahi vai o *Rifleman*. Toca-se aqui pela bocca pequena que leva ordens terminantes ao general Gordo para retirar-se, no caso de não ter recebido do governo imperial uma resposta plenamente satisfactoria ás reclamações apresentadas.

« Não posso affiançar até que ponto seja isto exacto, mas o que he verdade he que o dizem pessoas muito chegadas ao governador, e que estas não se abalançam nunca a espalhar noticias que o governador não quer que corram. »

Bahia ficára em socego.

Já podemos asseverar que os Srs. Gonçalves Martins e Tosta serão os dous candidatos mais votados nas eleições a que se está ahi procedendo para dous senadores, pois que, faltando apenas apurar-se a votação de seis collegios o primeiro destes Srs. está com 1,729 votos, e o segundo com 1,722.

Alagôas estava tranquilla.

No lugar dos Currães, districto de Panno-de-Camaragibe, alguns malvados, protegidos pelas influencias locaes, assassinarão tres individuos e ferirão a dous.

Receioso de que a impunidade do crime concorresse para que a familia dos offendidos se vingasse por si mesma, o vice-presidente da provincia fizera partir para alli o chefe de policia, acompanhado de 50 praças commandadas por official, recommendando-lhe que não poupasse esforços por conseguir a captura dos criminosos, bem como o restabelecimento da segurança individual naquelle districto.

(Do Diario de Pernambuco.)

PARÁ.

COMMUNICADO À PEDIDO.

A PRIMEIRA VARA DE DIREITO CRIME.

——No n.º 71 do Planeta vimos transcripto um nosso artiguinho que se imprimio no Publicador Maranhense, à mezes: d'elle estavamos nós inteiramente esquecidos, e nem pela ideia nos passava que tivessemos precisão de voltar às proposições que alli avançamos, por quanto, depois razões houverão, pelas quaes pretendiamos deixar no olvido aquellas ditas proposições: no entretanto, a apparição daquelle nosso artiguinho será um desafio?! Sim, nós o accreditamos.

Nós sabemos que estamos hoje na precizão de provar as proposições alli avançadas sob pena de passar-mos por calumniadores, e não resta duvida que aquella publicação, agora, foi com este fim: mas quem se lembraria d'uma tal estrategia? Seguramente foi alguem que nos quer inimisar com o Sr. Bacharel Francisco Vieira da Costa, se é que não foi por influencia, o que mais accreditamos, do mesmo Sr. Bacharel para dest'arte obrigando-nos aquella prova, vêr se apparece um pretexto para nova perseguição! paciencia, não havemos passar por Calumniador embora nos aguarde nova perseguição do Sr. Bacharel—da Costa: permitta-se-nos interromper um pouco o discurso em que hiamos, com o seguinte—Estamos que naõ levará a mal o Sr. Bacharel—da Costa—, que lhe demos o tractamento de Bacharel, porque o Sr. Bacharel sabe que alguma differença ha, de Bacharel a Doutor; apesar de que o Sr. Bacharel quando se dirige a seus collegas é sempre como Doutor de borla e Capêllo, como Mestre! mas ò Sr. Bacharel—da Costa—, por fim hade hir desta soffredôra terra, conhecendo, que os seus collegas apprenderão pelos mesmos Livros que elle; que naõ ha aqui nenhum que saiba menos que elle, e que alguns ha filhos d'esta Provincia, que sem fazermos affronta ao Sr. Bacharel—da Costa—, são de talento muito supperior ao Sr. Bacharel—da Costa—; póde muito bem ser, que o Sr. Bacharel—da Costa—diga que não nos encommendou este Sermão, mas, nós, tambem nada lhe pedimos por elle—mas voltando a questão, dissiamos nós acima que, quem nos chamou a terreiro com o tal artiguinho, foi seguramente, a não ser o Sr. Bacharel—da Costa—, algum inimigo nosso, mas estamos, que o Sr. Bacharel—da Costa—não hade accreditar em intrigas, e que estará sempre, certo, que nós temos tanta sympathia pelo Sr. Bacharel—da Costa—como Sr. Bacharel—da Costa tem por nós; que nós lhe desejamos de todo o coração tanto bem quanto elle nos tem feito e nos deseja fazer; isto posto, vamos entrar com toda a lealdade na questão para que somos provocados, e principiaremos pelas mesmas palavras, com que, com todo o cavalheirismo muito proprio do Sr. Bacharel—da Costa—elle mandou para o Publicador Maranhense, para Pernambuco, e para o Rio de Janeiro as providencias de uma Correição que nesta Cidade fez, e que por fortuna, essa mesma Correição importa a mais bella e Juridica defesa que podia haver para os respeitaveis Varões que se quiz increpar, àlias, as pessoas mais distinctas, respeitaveis e estimadas desta Provincia do Pará! Não aconteceu o facto, mas aquella publicação da Correição, parece o caso de—Pope—que querendo vingar-se de seus inimigos por vêr se fatigado por elles com sátiras despresiveis, mandou reimprimir uma que tinhaõ publicado contra elle, accrescentando-lhe sómente o nome de seu verdadeiro auctor: espalhou se, e se envergonharão de tal sorte os seus adversarios, que nunca mais lhe perturbarão o socego: mas diziá-mos acima, que principiaremos a demonstração das proposições avançadas no artiguinho transcripto do Publicador Maranhense, appresentando como preambulo, aquelle que precedeu no mesmo Publicador, a publicação da tal Correição, só adaptando esse preambulo a caso presente; eil-o=

Juizo de Direito da 1.ª Vara Crime do Pará!!!!!!

A simples leitura dos documentos que abaixo vamos transcrever porá o publico ao alcance do estado desgraçado a que tem chegado o Juizo de Direito da 1.ª Vara Crime do Pará; animará a todos a pedirem com nosco ao Sr. Ministro da Justiça e aos Srs. Desembargadores da Relação do Destricto que lancem vistas de piedade sobre os infelizes Paraenses da 1.ª Comarca.

Primeiro facto do Sr. Bacharel Francisco Vieira da Costa como Juiz de Direito da 1.ª Vara Crime do Pará. Requeremos ao Exm.º Governo a convocaçaõ d'um Jury extraordinario por causa da terrivel epedimia que assolava esta misera Capital: mandou o Exm.º Governo com toda a rasão, que,, informasse o Sr. Juiz de Direito, o qual informou que só podia haver Jury extraordinario se o requeresse o Promotor, e portanto não houve Jury, e ficarão os desgraçados presos todo o tempo do terrivel flagel-o nas Cadeias, expostos às privações que soem haver naquelles lugares e por isso em horrivel posição porque assim o quiz o Sr. Bacharel—da Costa.

Com esta opposição que fez o Sr. Bacharel—da Costa, a que houvesse Jury extraordinario provou que, ou o Sr. Bacharel—da Costa não entende as disposições de Leis as mais simples e claras, e por isso naõ póde exercer o Lugar de tão alta monta que exerce; ou que, se o Sr. Bacharel—da Costa—entende a Lei, então enganou o Exm.º Sr. Presidente da Provincia, informando-lhe que só podia haver Jury extraordinario, se o requeresse o Promotor, e neste caso tambem de forma alguma, deve o Sr. Bacharel—da Costa exercer o Lugar que exerce.

Appresentaremos o requerimento e Despachos que confirma o que acima dissemos.

Continuar-se-ha.

—A.—

EDITAES.

JOÃO Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Roza, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão.

——Faço publico, que no dia vinte e sete do corrente mez, á uma hora da tarde estarão em praça, à porta desta Alfandega, seis violões abandonados aos Direitos Nacionaes pelo Negociante Joaquim José Alves, afim de serem arrematados por quem por elles mais der, sendo o arrematante izento de pagar direito.

Alfandega do Maranhão 22 de Agosto de 1850.—*João Baptista de Castro e Silva.*

JOÃO Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Roza, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão.

—Tendo de mandar forrar de cobre a Barca numero dous de Vigia desta Alfandega, e igualmente concertar o tecto do edificio, em que se acha a Repartição, convido as pessoas, a quem convenha o encarregarem-se dessas obras por contracto celebrado perante mim, a que compareção a esta mesma Alfandega no dia trinta do corrente mez, a huma hora da tarde, afim de que á vista dos respectivos orçamentos, e condições se realise o contracto com quem mais vantagem offerecer a Fazenda.

Alfandega do Maranhão 22 de Agosto de 1850.—*João Baptista de Castro e Silva.*

COMMERCIO.

Manifesto de Importação do Brigue *Francez*—*Nephtalia*—vindo de Marcelha.

——1300 fardilhos varios, 50 caixas com papel, 15 ditas com chapeos de seda para homem, 1 dita com ditos de palha para dito, 3 ditas com ditos de palha para senhoras, 1 dita com ditos de sol, 2 ditas com transelim, 12 ditas com velas stearinas, 1 dita com lapis de côr, 20 ditas carneiras, 2 ditas com ferro, 3 ditas e 2 embrulhos com quinquilharias, 5 ditas com latas de sardinhas e ervilhas, 2 ditas com conservas alimentares, 5 ditas com copos garrafas, 15 ditas com vidros d'agua de colonia, 2 ditas com agoas de flor, 1 dita com lenços de seda, 106 ditas com massas, 2 ditas com pinturas, 3 ditas e 12 latas com perfumes, 5 ditas e 1 jarra com amendoas, 1 caixão com grãos, 1 fardos com meias de algodão, 3 ditos com tecidos de dito, 3 ditos com panno de lã, 2 barricas com pedra-areas, 100 ditas com farinha, 28 pipas com vinho, 25 meias ditas com dito, 27 barris com dito, 20 ditos com dito branco, 4 ditos com dito tinto, 10 quartolas com dito madeira, 10 barris com azeite doce, 10 gigos de 12 garrafões com dito, 72 barris com chumbo, 6 jarras com tamaras, 1 dita com avelans, 300 ternos de louça de barro, 108 peças de prata, 90 balas de papel pardo, 70 caixotes com aço.

MOVIMENTO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 20.

——Vapor Nacional—*Bahiana*, para o Pará, comm. o 1.º tenente José Segundino Gomensoro, trip. 28 pess., pass. José Tiburcio Braga de Almeida, e o tenente de Engenheiro Pedro Bandeira de Gouvêa, sua senhora, 3 escravos, e 9 praças de Pret.

ENTRADAS DO DIA 21.

—BRIGUE Hespanhol—*Vencedor*, de Barcellona em 41 dias; cap. D. Pedro Alsina, trip. 13 pess. consig. Joaquim José Alves, carga lastro, passou pelo Pharol de Santa Anna toda noite e esteve com boas luzes.

—ESCUNA Franceza—*Gabriela*, da Belgica, em 50 dias, cap. Gepard, trip. 8 pess. consig. Brandon & Comp. carga varios generos.

AVISOS.

——*NESTA* Typographia se diz quem tem para vender um escravo mulato com idade de 18 a 19 annos, apto para serviço de casa, de bons costumes, e com officio de sapateiro. (1)

—J. BOYER e sua Senhora Armandina Boyer retirão-se do Imperio—faz aviso na conformidade da Lei. (2)

—J. W. THORPE, subdito Inglez, pretende seguir viagem no primeiro vapor, para a Bahia, o que faz publico em cumprimento da Ley.—Maranhão 6 de Agosto de 1850. (3)

—NESTA Typ. se diz quem vende uma cazinha com duas braças de frente e quinze de fundo, cita na rua de Santa-Rita. (2)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 24 de Agosto 1850. N.º 95.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 100 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 1. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do 2. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
,, mexicanas	28$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 192.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	190:000	Pará	80:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 23 DE AGOSTO.

AINDA O SR. AZEREDO COUTINHO, E O THESOURO PUBLICO PROVINCIAL.

——De muito que antevimos e divulgâmos os designios da Presidencia acerca do Thesouro Publico Provincial do Maranhão; porque bem sabiamos, que a vontade da Estrella era irresistivel, e se havia de cumprir *per fas ou per nefas*. Ella he sempre assim, o que diz cumpre, sem embargo do pranto dos orfãos, das lagrimas das viuvas, ou do desespero dos desvalidos; e coitado do vivente, que ousar metter-se de permeio para obstruir-lhe a marcha exterminadora!

Nullificar por todos os meios possiveis o progresso e prosperidade do Maranhão he o objecto, que essa influencia satanica nutre mais junto ao peito; porque já houve hum illustre Maranhense, que por ventura conseguisse pôr a Provincia a bom caminho no intento de arrancal-a do estado apathico, em que a encontrou.

O Thesouro Provincial organisado, como estava e ainda está, e com excellentes empregados, era hum obice para os planos da Estrella—a sua ruina foi votada nas deliberações do club.

A simpleza reconhecida do Sr. Azeredo Coutinho ainda esta vez prestou-se docilmente á ardileza do Bodin, que com muita antecedencia e calculadamente tratou de preparar o terreno; para desacreditar a repartição calumniava-a torpemente, sem attender que a seu chefe principal era o proprio Presidente, em quem exforçava-se por crear a convicção da necessidade de huma nova reforma n'aquella repartição, e assim ter occasião de mudar o seu pessoal e actual organisação.

A Presidencia resistio até ás ultimas; primeiramente por ter em casa a experiencia, de quanto he duro tirar o pão a quem delle precisa urgentemente; e em segundo lugar, porque em contacto immediato e quasi diario com o Thesouro, alli nada via, que apadrinhasse, nem de leve se quer, as calumniosas vociferações da Estrella. Assim que até a ultima hora S. Exc. parecia depositar inteira confiança em toda a repartição, a ponto de dar algumas vezes plenos poderes ao Tribunal Administrativo, de que he por lei Presidente, para tudo fazer em sua auzencia, que elle assignaria os papeis em casa, como se presente fosse á sessão! Ora quem faz isto, e ao demais não mostra em seu porte o menor desagrado para com os empregados, não podia ter em tão má conta a repartição. E quem por outro lado se tem, como S. Exc., utilizado tanto das luzes dos empregados do Thesouro para realizar alguns actos de mais importancia, que tem apparecido durante a sua alias ominosa administração, não podia formar hum juizo tão desfavoravel desses empregados.

Seja como fôr, S. Exc. a final, ultrapassando os limites do decôro e do bom senso, cede ás instancias dos seus pretendidos compartidarios, saquaremas do dia; e como acto preparatorio para a execução ulterior do seu intento, resolveu-se nomear essa commissão *exploradora*, de que por vezes temos fallado. Então ninguem mais entreteve a menor duvida a respeito do risco que estava correndo a repartição. A nomeação significativa dos Srs. Tavares e Paulo Cascaes revelava claramente as vistas da Presidencia.

E comtudo fomos surprendidos deveras pela sofreguidão, com que S. Exc. precipitou-se neste negocio, sem reflexão nem a menor consciencia do que praticava; tanto assim que não tinha nem tem ainda assentado na escolha dos individuos que tem de substituir aos demittidos; sendo entretanto certo, que alguns, a quem tem sido offerecidos esses lugares, se hão recusado!

Como he que hum administrador decide-se a obrar com tanta leviandade e precipitação?!

He que o Progresso o esporeou ultimamente, dizendo-lhe verdades duras; o homem tem hum genio atrabilario, perdeu as estribeiras; e os corsarios mais que depressa approveitarão-se do ensejo para tirar todo o partido possivel da occasião!

O Sr. Azeredo Coutinho, que apparentemente fazia crêr depositar tanta confiança nos empregados do Thesouro Publico Provincial, para onde ia todas as semanas, e onde podia estar todos os dias, porque huma vez ao menos não fallou na remessa dos balancetes mensaes? Se essa falta era tão sensivel e essencial para conhecimento cabal do estado da repartição, a ponto de ter servido de base a huma aspera advertencia por escripto ao Inspector da parte da Presidencia, sem usar primeiro de outros meios menos offensivos dos brios de hum funccionario, que se estima; como he que S. Exc. nunca lembrou-se della desde Janeiro deste anno?

De duas huma, ou o Sr. Azeredo Coutinho ignorava a existencia dessa disposição regulamentar, ou não lhe dava a importancia, que pretendeu dar-lhe por ultimo, quando assentou de desmoronar o Thesouro. Deixamos á S. Exc. a escolha da alternativa.

Em todo o caso, porém, segundo as doutrinas do proprio Sr. Azeredo Coutinho, *que o chefe da repartição he o principal responsavel pelas faltas commettidas pelos seus subordinados*, sendo o Presidente o primeiro chefe do Thesouro Publico Provincial, segue-se que sobre S. Exc principalmente deve de recahir a responsabilidade das faltas alli commettidas, se por ventura as ha algumas. Por aqui pode-se bellamente avaliar da irreflexão, com que S. Exc. consente, que se lhe deitem as peças officiaes!

Por aqui se ajuize com que inconsideração S. Exc. lembrou-se de reprehender hoje hum seu subordinado por faltas, que elle figura commettidas desde hum anno a esta parte, e pelas quaes ninguem mais responsavel do que elle proprio, por haver até aqui dormido o somno da inepcia ou do deleixo, consentindo nellas!

Os homens iraciveis estão sugeitos a destemperos que taes; e requintão em disparates, quando são incitados por quem se regosija com o soffrer do proximo.

Ha outra ainda mais curiosa do Snr. Azeredo Coutinho. No furor do seu despeito pela contrariedade, que soffreu, e mal aconselhado por essa cafila indigna, que o cerca de proposito para o perder e desconceituar, por certos resentimentos que já nutrem delle; S. Exc. responde ao primeiro officio do Dr. Theophilo com novos disparates e nova inconsideração, pretendendo forçal-o a continuar no exercicio de hum emprego, que não he obrigatorio, sob o estravagante motivo de não ter o nosso Amigo dado cumprimento as suas exigencias; como se o Dr. Theophilo *in propria persona* e não o Inspector do Thesouro fosse quem devesse de o fazer! E todo cheio de sua propria sufficiencia, e citando a esmo e sem criterio o Cod. Crim., de que não attinge o verdadeiro sentido, declara muito cathegoricamente, que lhe não acceitaria a demissão, sem que primeiro houvesse satisfeito a taes e taes exigencias suas!

Huma de duas cousas he a verdadeira, ou S. Exc. tinha a convicção de que pretendia o que estava dentro das raias da lei e de suas attribuições, ou não tinha tal convicção; se não tinha, fez huma declaração ridiculamente leviana e impropria da alta posição que occupa; mas se tinha, como he que contra as suas expressões tão terminantes e positivas, desiste repentinamente da sua exorbitante e pueril pretenção, acceitando a demissão de nosso amigo, sem que as informações pedidas fossem primeiro enviadas á Presidencia, como ella exigio?

Se o nosso amigo havia commettido faltas e omissões, como inculca a Presidencia, seria isso parte para fundamentar hum processo de responsabelidade, mas quem, a não ser o Sr Azeredo Coutinho, teria a extravagante lembrança de forçal-o a exercer hum emprego, que por lei não he obrigatorio? He maxima corriqueira de direito que—*beneficium invito non datur*.

Veja S. Exc. em que labyrintho de contradicções insensatas o induzem os seus pessimos *amigos*! Esses individuos que o que pretendem he o descredito e confusão de todos e de tudo!

Por ultimo o que se deve pensar dos que aconselhárão a demissão do Sr. Joaquim José de Moraes Rego? Foi hum requinte de canibalismo, qualquer que seja o lado por onde se encare o acto.

Os vinte e oito annos de assiduos e bons serviços, sua intelligencia, sua honradez, sua respeitavel e numeroza familia, seu recolhimento politico emfim, não forão bastantes para pôr o Sr. Rego á coberto das iras dos seus gratuitos e encarniçados perseguidores!

Esta demissão malevola, que vae collocar a victima em graves embaraços, para obter a decente subsistencia de sua familia, foi acolhida com geral assombro e reprovação das pessoas sensatas e imparciaes desta Capital, attentas as circumstancias de que foi revestida. E estamos bem certos que quando a calma e solidão da noite levarem o Sr. Azeredo Coutinho a reflectir por hum momento sobre este acto de frio malignidade, elle se hade encher de remorsos, se hade recordar dos amargurosos vexames, porque tem passado, e porque provavelmente de novo passará, quando a divina Providencia ouvir e attender as supplicas dos orphãos, das viuvas e dos desvalidos, que então grande numero tem experimentado o calix de angustias preparado pelas mãos dos dominadores que nos acabrunhão; porque temos toda a convicção, que o coração do Monarcha Brasileiro não está endurecido, e he quanto nos basta.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO N.° 675—de 4 de Julho de 1850.

Restringe o despacho de mercadorias estrangeiras com cartas de guia ás Alfandegas principaes do Imperio.

——Autorisado pelo Art. 46 da Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848: Hei por bem Ordenar que d'ora em diante só se permitta despacho de mercadorias estrangeiras com cartas de guia nas Provincias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará e S. Pedro do Rio Grande do Sul; ficando assim sujeitas a pagar direitos de consumo nas Alfandegas importadoras as mercadorias estrangeiras despachadas de qualquer das outras Provincias do Imperio. Joaquim José Rodrigues Torres, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em quatro de Julho de mil oitocentos e cincoenta, vigesimo nono da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Joaquim José Rodrigues Torres.

DECRETO N.° 676—de 5 de Julho de 1850.

Sujeitando os Commandantes de embarcações ás penas do Art. 156 quando houver differença de peso e tamanho nos volumes, e mercadorias diversas das declaradas no manifesto.

—Usando da attribuição que Me concede o Art. 46 da Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848: Hei por bem Determinar que sejão applicadas as penas do Art. 156 do Regulamento de 22 de Junho de 1836 aos Commandantes das embarcações a que se refere o mencionado Artigo e em cujo carregamento se achar qualquer volume de mercadorias menor em peso e tamanho do que o declarado no respectivo manifesto e conhecimentos, ou que mostrando indicios de ter sido aberto contenha mercadorias ou objectos de menor valor do que os constantes do mesmo manifesto, sendo regulados os direitos e multas pelo valor da melhor qualidade das respectivas mercadorias quando o manifesto não as indicar com precisão. Joaquim José Rodrigues Torres, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em cinco de Julho de mil oitocentos e cincoenta, vigesimo nono da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Joaquim José Rodrigues Torres.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DO 1.° DE JULHO DE 1850.

Discussão do orçamento. Questão de ordem. Votação. Discurso do Sr. Souza Franco.

[Continua do n. 94.]

O Sr. Souza Franco continuando:—

Tenho portanto demonstrado que no que diz respeito a meios de solução da questão, o ministerio de 29 de setembro não quiz comprehender; ou ainda não se lembrou absolutamente de que elles estão principalmente na execução do tratado de 1826, execução que interessa especialmente ao nosso paiz, que é da nossa dignidade que fosse promovida por nós, e que durante os ministerios liberaes se procurou realizar, embora elles não fossem tão felizes como era para desejar. As estatisticas estão ahi para demonstrar que, durante o anno de 1848 e nos quatro anteriores, a introducção de Africanos foi muito inferior á do anno de 1849 e á de 1850, que vai correndo.

O Sr. J. A. de Miranda:—Eu tenho a verdadeira estatistica na algibeira.

O Sr. Souza Franco:—Ha de ser mesmo estatistica de algibeira. (*Risadas.*)

O Sr. J. A. de Miranda:—E' a estatistica da da verdade dos factos.

O Sr. Aprigio:—O que é verdade é que o Sr. Souza Franco trabalhou muito.

O Sr. Souza Franco:—E note que foi antes do convite do Sr. Maciel Monteiro; o que não será depois? [*Risadas*] A estatistica desses annos demonstra que, pelo menos, havia receio da parte dos contrabandistas.....

O Sr. J. A. de Miranda:—Vá por ahi.

O Sr. Souza Franco:—Então por onde hei de ir? Se me pede, não toco nos seus amigos. A estatistica mostra que a introducção de Africanos no paiz estava muito limitada nesse tempo, porque os nossos governos, ou seguirão não tivessem grandes receios das medidas do governo, sabião de suas intenções, da disposição em que estava de reprimir o trafico, e sabião que tinhão-se feito algumas tomadias, ellas não irião por diante; e era esse o nosso proposito.

O Sr. J. A. de Miranda:—Nos taes cinco annos apenas duas se fizerão: uma, pelo Sr. visconde de Barbacena; e outra, casualmente.

O Sr. Presidente:—Peço ao nobre deputado que não interrompa o orador.

O Sr. Souza Franco:—Creio que o nobre deputado está tão embrenhado nesses negocios de contrabandos de Africanos, de apprehensões, que dificilmente o poderei acompanhar, eu que não estou em contacto com os africanistas.

O Sr. J. A. de Miranda:—E' assim que se responde a factos!

O Sr. Souza Franco:—Mas nesses tempos não se derão esses escandalos que o nobre deputado pela provincia da Bahia ha de permittir-me que lhe diga que se dão na sua provincia: diz-se que, ao andarmos pelas ruas da Bahia, encontrão-se muitos armazens em que se vendem Africanos novos com toda a publicidade....

O Sr. Aprigio:—Não me consta isso.

O Sr. Souza Franco:—E talvez que até com licença da policia! E, senhores, digão o que quizerem alguns fatalistas, o trafico, além de outras calamidades, trouxe-nos esta molestia que ha pouco ceifou tantas vidas, essa calamidade com que a mão do Omnipotente decretou punir os erros ou a soberba dos nossos dominadores, como tem feito em alguns paizes, e o fez muitas vezes, por exemplo, na India, nesse povo escolhido do Senhor, que, segundo as escripturas santas, fôra visitado muitas vezes por calamidades destas, e até no reinado do santo rei David perdêra setenta mil homens em tres dias, em castigo principalmente, segundo diz a escriptura, da soberba de seus magnates.

O Sr. J. A. de Miranda:—Está pathetico!

O Sr. Souza Franco:—Pathetico! E' possivel que tantas vidas perdidas, e por causa do trafico, não doão ao nobre deputado!

O Sr. J. A. de Miranda:—Mesmo nisto acha-me alguma cousa superior ao nobre deputado.

O Sr. Souza Franco:—Pois deplore e fulmine comigo mais estes tristes e dolorosos effeitos do trafico.

O Sr. J. A. de Miranda:—Não tenho outra qualificação a dar senão que está pathetico.

O Sr. Souza Franco:—Não sou amigo, não posso ser protector daquelles que contribuirão para a importação desse mal em nosso paiz; eu o deploro remontando-me até em sua origem. Não quero offender a ninguem; mas eu ia dizendo que não vejo com o gabinete actual remedio a tantos desastres; resta soffrer e calar como nos aconselha o Sr. ministro da marinha, porque nem aos meios diplomaticos, nem aos meios violentos é possivel que o ministerio recorra; e recordo-me agora de uma passagem do discurso do Sr. ministro da justiça, que vem muito para o caso. S. Ex., continuando a demonstrar que uma nação é sempre forte quando se trata de oppor com justiça a seus inimigos, trazia, por exemplo, o que acontece em Buenos-Ayres, nação pequena, e que no entretanto não se tinha curvado a seus adversarios. S. Ex. tinha razão, e parece que diante dos olhos o imperio brasileiro estava, era em 1848, dirigido por um governo nacional, e julgava com razão que eramos fortes; hoje porém que S. Ex., como tambem o Sr. ministro da marinha, acha que somos tão fracos que não temos outro recurso senão soffrer e calar, não se póde tirar outra conclusão senão que a nação não acompanha ao seu governo, e é por isso que este é fraco.

O Sr. Silveira da Motta:—Então deve por si tomar conta do ministerio!

O Sr. Souza Franco:—Eu já disse, o ministerio que não prepara os meios precisos, que declara que não reconhece algum de solução da questão senão soffrer e calar, e continúa agarrado ás pastas, testemunha impassivel de tantos soffrimentos, este ministerio ha de fazer a desgraça do paiz, a não vir o remedio do proprio excesso do mal (*apoiados*); e nós deploramos que isto venha a acontecer; porque em verdade é já tão desastroso o aspecto do futuro, que não conheço alma tão forte que se disponha a arrostra-lo, e deseje o poder.

E quando o nobre deputado me deu o aparte, lembrei-me de algumas observações feitas por um honrado membro que ha poucos dias tomou assento na casa como deputado pela provincia do Rio de Janeiro, observações que eu senti não ter o prazer de ouvir. Eu não estava então presente na casa, e embora no discurso que appareceu impresso venha um apoiado meu, declaro que não fui eu que o dei, porque não me achava na casa nessa occasião, aliás o honrado deputado teria, com a minha costumada admiração aos seus reconhecidos talentos, talvez a minha acquiescencia a alguns pontos do seu discurso. Mas o honrado deputado, entrando nesta questão, perguntou á opposição: "Qual é o vosso programma."

Senhores, trata-se por ventura de algum ministerio que, subindo ao poder, deva declarar em face da representação nacional, para conseguir o seu apoio, quaes os actos que pretende praticar, qual a politica que tem de seguir? O programma da opposição não está em todas as suas palavras pronunciadas desde o principio da sessão até agora por um membro que ella tinha na camara, e depois em cada um dos discursos dos meus illustres collegas quando tiverão licença para se apresentarem aqui, com o que muito incommodado pareceu mostrar-se o Sr. ministro da marinha, fallando relativamente á entrada nesta casa do meu illustre collega o Sr. Angelo Ramos? E certamente, quando o principio não se lhe ha dado licença, senão para que este unico membro da opposição, que tem a honra de estar fallando agora porque [illegible] podiam [illegible] dizer que contra as medidas do governo, contra os seus decretos [illegible] em que pretendem dominar até a natureza, a opposição poderá [illegible] mais membros nesta casa. (*Apoiados da minoria.*) Mas, senhores, não está por acaso, ia eu dizendo, o programma da opposição declarado francamente em todas as suas palavras? Quereis mais algum programma? Eu satisfaço ao honrado deputado: Primeiro que tudo o nosso programma é denunciar na camara e pela imprensa ao paiz inteiro todos os abusos commettidos pelo governo, denunciar as violações de leis e da constituição, como essa que acabei de denunciar, e que todos os dias [illegible] a constituição nos [illegible].

O Sr. Figueira de Mello:—Accuse ao ministerio.

O Sr. Souza Franco:—Para que? Para os senhores o absolverem e [illegible]?

O Sr. Aprigio:—Se houvessem juizes, não os [illegible].

O Sr. Souza Franco:—E' verdade, diz bem o meu honrado collega, se houvessem juizes, não [illegible].

O Sr. Cruz Machado:—Ha juizes na camara.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Souza Franco:—Peço licença para responder a este aparte do nobre deputado, não com referencia á nossa actualidade, mas a qualquer paiz constitucional. Em qualquer paiz onde as leis são feitas do governo, onde nenhum cidadão póde ser eleito deputado sem que este o queira, e entrar na camara sem licença da policia; onde, e se entrar [illegible] apenas entre um ou membro da opposição, e depois mais que [illegible], e se por casualidade uma camara destas póde ser juiz do seu governo?! (*Apoiados da minoria.*)

O Sr. Aprigio:—E os seus quatro milhões de população que os senhores dizem que os sustentão?

O Sr. Souza Franco:—Se o nobre deputado admitte reforma na lei eleitoral, e que as eleições sejão a expressão da vontade nacional, veremos a quem o povo elege para representantes do paiz, se os nossos, se os vossos amigos, senhores. (*Oh! oh!*)

Em segundo logar, o nosso programma é oppôrmo-nos todos os dias á passagem de leis contrarias aos interesses publicos, como essa lei sobre a guarda nacional, que militarisou o paiz inteiro, e que acabou completamente com a liberdade do cidadão, como demonstrei na discussão....

O Sr. Ferreira Penna:—Com palavras sonoras, e nada mais.

O Sr. Souza Franco:—E' oppômo-nos a esses projectos a respeito da magistratura que, estando o governo autorisado tão sómente para remoções extraordinarias, decretárão-se agora remoções ordinarias á vontade do governo, que trazem os magistrados em uma perpetua [illegible]. Aquillo que era extraordinario, e para casos graves, contra a constituição, passou agora a ser medida ordinaria. E' oppômo-nos a essa restricção de direitos que [illegible] a nação brasileira, e que as leis [illegible] completamente, contra os dictames da constituição do imperio.

O Sr. Cruz Machado:—Acabou o programma!

O Sr. Maciel Monteiro:—O programma é todo negativo.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Souza Franco:—Quando ha uma parte negativa, e outra positiva, convém ir primeiro á negativa; tenhão os nobres deputados um pouco de paciencia. Recordo-me de novo do que me aconteceu na discussão da lei sobre a guarda nacional, em que fui muito interrompido com apartes, e respondendo a todos, perdi de vista o projecto, e depois, quando quiz explicar as minhas proposições, [illegible] a volta. (*Risadas.*)

O Sr. Aprigio:—O Sr. [illegible] perfeitamente a sua discussão.

O Sr. Figueira de Mello:—Vamos ao programma positivo.

O Sr. Souza Franco:—Eu ainda estou no negativo, [illegible]....

Um Sr. Deputado:—Parece-me que está embaraçado? (*Risadas.*)

O Sr. Maciel Monteiro:—Isto mostra que o programma não está muito impresso no espirito da opposição.

O Sr. Souza Franco:—Isto mostra que se eu me perco, não é por falta de materia, e sim por superabundancia della (*risadas*), porque a respeito de abusos e violação das leis e constituição são tantos os factos, que eu mesmo [illegible] póde embaraçar-me. (*Cruzão-se differentes apartes.*)

O Sr. Presidente:—Attenção! A discussão convém [illegible] e digna da camara.

O Sr. Souza Franco:—Não temos actualmente esperanças no poder, visto que temos declarado que no estado em que está o paiz não vemos senão difficuldades muito graves e sérias, embaraços que o governo crea todos os dias, não poderiamos vir apresentar programmas com intenção de subirmos ao poder. Mas, senhores, quando nenhuma especie de garantia ha para o cidadão brasileiro que não esteja cerceada; quando até os recrutamentos violentos da [illegible] nas praças, quer-se ainda a [illegible] dentro das casas ou a violação frequente do domicilio do cidadão; quando, em uma palavra, todos os cidadãos brasileiros arregimentados, sujeitos á chibata, são [illegible] a seus dominadores, talvez para que possão ser vendidos, a exemplo do que se pratica com os escravos [illegible] que para poderem 600 a 800 [illegible] por 20 ou 30 [illegible]. Assim talvez [illegible] a politica dominante para que [illegible] a maioria immensa do paiz por uma [illegible] imperceptivel. Eis parte do nosso programma, senhores, [illegible] talvez [illegible] ainda o [illegible] por ser [illegible] a todos [illegible]....

O Sr. Silveira da Motta:—Vamos á parte positiva do programma.

(*Ha diversos apartes que não podemos ouvir.*)

O Sr. Presidente:—Reclamo a attenção.

O Sr. Souza Franco:—Vejo como os nobres deputados querem augmentar os meus embaraços, elles que me obrigárão a discutir [illegible] quando tomava a palavra para fallar sobre o orçamento, tendo de discutir cada ministerio, e mostrar até que essa alteração na regra dos exercicios findos está fóra das exigencias publicas, porque outros meios se devião empregar para satisfazer as necessidades desse ramo de serviço realmente reconhecidas. Os nobres deputados que sabem que estou muito embaraçado, tendo de tratar de materias que fazião o objecto de 22 discursos, e que devem agora ser tratadas todas em um só discurso, e começando á uma hora e meia da tarde, [illegible] os nobres deputados, [illegible] para um lado e para outro com differentes apartes. (*Risadas.*)

O Sr. Silveira da Motta:—E o programma fica suspenso?

O Sr. Souza Franco:—Senhores, o meu illustre collega, deputado por Minas Geraes, resumio em poucas palavras o nosso programma, que é o [illegible] systema representativo. (*Oh! oh!*)

O Sr. J. A. de Miranda:—Este é o nosso.

O Sr. Franco de Sá:—E' o de todos.

O Sr. Souza Franco:—*A realidade do regimen representativo.* Pode ser que todos tragão essas regras bem em lembrança para se apartarem dellas, assim como os [illegible] collocados [illegible] não servem para a entrada dos navios, e sim para se afastarem desses pontos; para os senhores, a constituição e as leis são uns verdadeiros cachopos que procurão evitar a todo o custo. (*Vivas reclamações.*)

O Sr. J. A. de Miranda:—Não somos constitucionaes.

O Sr. Souza Franco:—Quer o nobre deputado saber qual é a resposta que devo dar a esse seu aparte? E' que nesta camara não ha constitucionaes no sentido que lhe dá o nobre deputado, mas ha seguramente absolutistas. (*Novas reclamações.*)

O Sr. Cruz Machado:—Só se estão nas montanhas.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Souza Franco:—Os senhores querem a continuação do programma, e me interrompem a todo o instante! Será o equilibrio do poder legislativo. Quando, em um paiz como o nosso, o equilibrio do poder legislativo desapparece com essas medidas verdadeiramente revolucionarias, como as tomadas pelo senado...

O Sr. Silveira da Motta:—Medidas revolucionarias tomadas pelo senado?!

O Sr. Souza Franco:—Sim, quando em contrario, aquillo que estava estabelecido, e que era um meio pacifico e amigavel de decidirmos entre as duas camaras as questões excitadas no paiz, a fusão [illegible], o senado, por uma medida que está fóra de todas as regras, se [illegible] contra os precedentes, não querendo aceitar mais esta condição do systema representativo e principio vital da constituição.

O Sr. Aprigio:—O Sr. Andrada Machado sustentou esse direito do senado.

(*Cruzão-se differentes apartes.*)

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Souza Franco:—Meus senhores, é muito séria esta questão! No nosso paiz o poder legislativo não conserva equilibrio algum, porque a camara dos deputados não tem meios de chamar o senado a um accordo.

O Sr. Franco de Sá:—Tem, reformando a constituição.

O Sr. Souza Franco:—Como se póde esperar a reforma da constituição no estado em que estão as cousas, e oppondo-se a ella o senado? Pode alguem com elle? Pode a corôa? Pode a nação impôr-lhe sua vontade?

O Sr. Franco de Sá:—Póde-se, póde-se.

O Sr. Souza Franco:—Bem, eu conto com o apoio do nobre deputado.....

O Sr. Franco de Sá:—Sim, senhor.

O Sr. Souza Franco:—Declaro-o meu chefe, e alistado sob suas bandeiras (*risadas*), iremos tratar da reforma de alguns artigos da constituição, que é opinião geral que ha precisão. (*Novos apartes.*)

O Sr. Presidente:—Passarei a designar nominalmente os Srs. deputados que não prestão attenção e interrompem o orador.

O Sr. Souza Franco:—Eu hei de sustentar esta opinião, apezar de ser contraria a alguns membros do partido liberal. Quando o senado, repellindo [illegible] da camara [illegible], julga-se mais com o direito de qualificar essas eleições, e depois que o povo tem eleito legalmente [illegible] ção, o senado rejeita esta pessoa escolhida, e a rejeita por duas vezes consecutivas....

O Sr. J. A. de Miranda:—Está no seu direito.

O Sr. Souza Franco:—.... quando o senado repelle assim o povo em sua eleição, e repelle a corôa em sua escolha (*não apoiados*), este senado assim constituido, é realmente o unico poder do estado!!

O Sr. Rezende:—A vantagem de um senado está em poder elle repellir os abusos da camara dos deputados.

O Sr. Souza Franco:—A conclusão é que sem duvida é melhor acabar com esse simulacro de camara dos deputados, estabelecida para ser repellida pelo senado e que em caso nenhum tem efficacia [illegible] o senado. E eu peço aos nobres deputados que me citem algum paiz do mundo onde haja um senado cujos membros sejão vitalicios, e cuja opinião póde ser contraria aos interesses do paiz, sem que haja contra esse [illegible] correctivo algum. De certo não ha nada tão defeituoso como é a organisação actual do senado brasileiro, superior á nação.

O Sr. J. A. de Miranda (*com ironia*):—E' precisa reforma lá? Não ha duvida.

O Sr. Azambuja:—Elle está se reformando todos os dias.

O Sr. Souza Franco:—Sim, porém de uma maneira mais gravosa aos interesses do paiz, e sómente favoravel á uma unica opinião.

Um Sr. Deputado:—No seu entender.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Souza Franco:—Eu tenho ainda alguns principios positivos, por exemplo a decretação de melhor systema de eleição, e a reforma do poder judiciario.

(*Cruzão-se differentes apartes.*)

Creio que quando se falla em lei de eleições, os senhores não gostão! (*Risadas.*) Eu aqui disse ha dias nesta casa que em uma lei de eleições deve-se decretar sómente as regras geraes, e que o governo tem o direito de determinar os pormenores, isto é, contrario o que a constituição que deixa os principios regulamentares ao corpo legislativo, e não ao governo. O partido liberal tem sempre querido que as eleições exprimão fielmente a vontade da nação e seja feita por meio de lei; o outro partido não quer isto, quer as eleições por decreto do governo como o de 4 de maio, e que não sejão outra cousa mais do que a expressão da vontade dos dominadores. (*Apoiados e não apoiados*), e camaras unanimes.

O Sr. Maciel Monteiro dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. Souza Franco:—Sr. presidente, doente como estou, não posso continuar a fallar mais e [illegible] muito que custa os meus desejos, [illegible] necessidade de recolher-me para tratar por alguns dias da minha saude. Declaro que assim como não tenho fallado por espaço de [illegible] dous ou tres dias, apezar de me achar sempre doente, [illegible] bastante pezar que vou recolher-me á casa; entretanto nos dias em que estiver melhor comparecerei na camara....

Alguns Srs. Deputados:—Tem muito bons auxiliares.

O Sr. Souza Franco:—Sei que não faço a menor falta, que tenho hoje na camara collegas com bastante capacidade para sustentar as idéas do partido liberal e continuar a denunciar os abusos da actualidade.

Os Senhores da Minoria:—Faz muita falta.

O Sr. Silveira da Motta:—Faz falta; mas tem quem lhe supra.

O Sr. Souza Franco:—Felizmente tenho quem me substitua com vantagem em cada um dos meus illustres collegas da opposição.

Permitta-me V. Ex., Sr. presidente, que eu conclua o meu discurso, estando a hora já tão avançada, com o seguinte pedido ao governo: "Senhores do governo, ficai comprehendendo que tomastes conta da administração do paiz para fazerdes o bem do paiz, para sustentardes a honra, dignidade e interesses da nação; acabai pois com essa luta e violencias commettidas pelo estrangeiro; não vos aconselho os meios, escolhei os que preferirdes; porém acabai quanto antes com este estado miseravel a que estamos reduzidos, e attendei a que o paiz que soffre nos seus interesses, na sua honra e dignidade, não póde aceitar de fórma alguma o conselho do Sr. ministro da marinha: "soffrer e calar." Não, a obrigação do governo é fazer alguma cousa mais, é salvar a nação." (*Apoiados.*)

Os Senhores da Minoria:—Muito bem, muito bem.

(Do Jornal do Commercio.)

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 1.º até 14 de Agosto do anno financeiro de 1850 à 1851, a cargo do Chefe de Secção Luiz Miguel Quadros.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	759$754
Algodão.	791$554
Couros	446$250
Arroz e diversos generos . . .	95$841
Meia Ciza d'Escravos	458$822
Direitos de Empregos Provinc.	5$000
Gado vacum, e carne seca. . .	811$445
Liquidos espirituosos	40$256
Tabaco ou Fumo.	12$035
Porcos	75$000
Sello de Patentes da G. N. . .	30$000
Total	3:513$715

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algodão Saccas 381 com 2:576 @ e 28 ℔.
Arroz Saccas . 166 „ 729 @ e 20 ℔.
Couros Secos . 1:275.
Farinha. . . . 49 alqueires.

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . . 458 rezes.
Carne seca . . . 306 @ e 1 ℔.
Fumo. . . . . . 104 „ 17 ℔.

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna. . . . . . 5½ Pipas
„ de Guimarães. . . . 18 „
„ de Alcantara. . . . . 2 „
25 „

Do Itapecurú 42 Garrafões de Tiquira.

ASSUCAR.

Comarca de Guimarães. 57 Barricas.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 20 DE AGOSTO DE 1850.

—Joaquim Victorino da Rodrigues, cadete do Corpo de Policia—ignora-se a idade.

—José Francisco—54 annos.

—Anna, filha de Estevão Antonio Gonçalves—7 mezes.

—DIA 21—

—Anna Roza—50 annos.

—Merandolina, escrava de D. Genoveva Romana de S. José Borges—34 annos.

—Ernesta, escrava de D. Olimpia Amalia dos Reis Pinto—18 mezes.

—DIA 22—

—Pedro Barboza de Souza—45 annos.

—DIA 23—

—Maria Joanna, escrava de D. Maria da Ascenção da Costa Ferreira—26 annos.

—Cypriano, escravo de Clara Joaquina Marques—4 annos.

—Josefa Maria, preta forra—80 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Barca Portugueza—Nova Aurora—vinda do Porto.

2 latas, 1 canastra e 8 barris com salpicões, 1 dito com repolhos salgados, 1 dito com presuntos e salpicões, 1 dito com presuntos, 1 dito com peixe salgado, 50 ditos com azeite, 5 ditos com geropiga, 60 ditos com vinho, 11 pipas, e 29 meias com dito, 2 barricas com pós de marfim, 84 ancoretas com azeitonas, 1 canastra com camisas de lã, 27 ditas com alhos, 350 ditas com batatas, 35 ditas com [illegible], 400 molhos de cebolas, 1 embrulho com luvas de pelica, 1 salva de prata, 5 caixões com rapé princeza, 2 ditos com [illegible], 11 ditos com pedaços de taboas, 1 dito com chapeos de sol, 1 dito com canudinhos de chumbo, 1 dito com aguas das Caldas em garrafas, 2 ditos e 2 canastras com palitos, 1 dito e 1 caixote com vellas de cera, 3 caixões com 9:000 [illegible], 1 caixote com 1:000 ditas, 1 caixote com 3:000 ditas, 1 dito com obras de prata, 1 dito com galão de seda e franjas, 1 caixote com boquinhas e luvas, 1 dito com correias, 1 caixinha com botões e [illegible], 1 dito com 2 [illegible] para senhoras, 1 dito com [illegible] chapeos de braga, 24 caixas com tamancos, 1 dito com diversos objectos de algodão e seda, 6 ditos com garrafas vasias, 1 dito com algodão em fio e miudezas, 1 dito com louças sortidas e mais objectos, 1 dito com impressos, 1 dito com linhas de [illegible], 1 dito com diversas encommendas, 33 volumes com diversas ferragens, 1 sacco com ervilhas, 1 dito com tremoços, 2 ditos com erva-doce.

[illegible],

2 gaiolas com plantas, 1 dita com pombas, 1 dita com canarios, 1 vaca e cria, 1 lata com salpicões.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 24 DE AGOSTO.

Algodão 1.ª qualidade	6:000 a 6:200
„ de Serra.	5:000 a 5:800
Assucar	2:000 a 2:200
Aguardente.	32:000 a 40:000
Arroz em casca	500 a 800
„ grande do vapor.	1:280
„ de outras fabricas. . . .	1:100
„ quebrado e miudo, ...	400 a 600
[illegible]	não ha.
Azeite de carrapato	500
„ de Andiroba	300 a 400
„ de Gergelim	900 a 1:000
Carne secca.	3:000 a 4:000
Café em casca	3:200
Couros salgados verdes. . . .	2:800 a 3:000
„ „ seccos	75 a 80
„ „ com guia.	não ha.
Farinha de mandioca	500 a 640
Fumo de molho	8:000 a 12:000
„ „ corda	168 a 168 a q.
Milho.	800 a 900
Sabão da terra escuro	2:800 a 3:000
„ „ amarello	100 a 105
Sebo em rama.	5:200 a 5:400
Sal	100 a 120
Tapioca.	2:400 a 3:000
Taboado de costado	120 a 160
„ Bacury.	12:000 a 14:000
„ Cedro	12:000 a 14:000
„ Papiraúba	5:000 a 6:000
Meio de Sola	1:000 a 1:100

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 22.

—BARCA Portugueza—Nova Aurora, do Porto com 29 dias cap. [illegible] Ferreira Lopes, trip. 20 pess., consig. João da Rocha Santos, carga varios generos, pass. os Portuguezes Antonio Alves Lopes, Domingos Antonio da Silva Guimarães. Passou pelo Pharol de Sant'Anna a 1 hora da noite estava com boas luzes.

—BARCA Hespanhola—[illegible] de Barcellona, com 52 dias cap. D. Jaime Manoel Belver, trip. 18 pess., carga varios generos consig. Joaquim José Alves. Passou pelo Pharol de dia.

SAHIDA.

—BRIGUE Francez—General Hoche para o Pará, cap. [illegible] trip. 9 pess., carga leva parte da que trouxe, consig. Manoel Joaquim de Azevedo.

AVISOS.

PEDE ENCARECIDAMENTE ao muito ☞ *digno* e novel Procurador da Irmandade de Devoção do Divino Espirito Santo, que nesta Cidade se intitula dos—Escravos—e que a pouco se festejou na Igreja de S. João—haja de dar cumprimento a uma Devoção, que lhe impõe o Compromisso; isto para não incorrer em alguma penitencia rigoroza, que lhe possa vir por falta de cumprimento a dita Devoção, isto lhe pede

A *Alma* de um irmão. (1)

—GOMES & PEREIRA na rua Formoza caza n. 8 teem para vender excellente papel de forro de sala de 18—20, a 25 polegadas com as suas competentes cercaduras, e rodapes; tudo muito bom gosto. (1)

☞ O ANNUNCIO que a Sociedade Dramatica fez no theatro para a Recita de 7 de Setembro, não póde ter lugar à vista da ordem do Sr. Chefe de Policia que na presença do ruinozo estado do mesmo theatro, prohibe, que alli se fação espectaculos. (1)

—J. BOYER e sua Senhora Armandine Boyer retirão-se do Imperio—faz aviso na conformidade da Lei. (3)

ODORICO CHAVES, ALFAIATE tendo deixado a casa do Sr. Colares, declara a seus freguezes, que continua a promptificar toda e qualquer obra com o maior asseio possivel na rua do Egypto, por baixo da casa da senhora D. Juliana Serra, na loja de seu irmão Paulo Chaves Vieira onde reside por estes dias.

Maranhaõ 20 de Agosto de 1850 (2)

—EM 20 de Agosto do corrente anno desappareceu desta Cidade o escravo de nome Domingos official de Pedreiro, nação Bijagó, idade 40 annos pouco mais ou menos o qual tem os signaes seguintes: cabeça pequena, rosto bem parecido, dentes limados ou cortados e tem n'um d'elles do queixo superior uma pequena falha, olha para o chão principalmente quando falla com pessoas que lhe infundem respeito, espaduas largas, estatura alta, muito retinto e bem aproporcionado do corpo, pés grandes, e tem signaes de ter tido chagas na canella das pernas, nas costas ou em parte alguma não tem signaes de ter levado castigo, e quando desappareceu foi vestido com calças de pano de algodão da terra bastante fino, camiza do mesmo pano e outra de paninho com peito de bertanha, chapeo de palha de carnaúba. Quem o capturar e o entregar nesta cidade a Joaquim de Souza Ramos, na Villa do Rozario ao Capitão João Guilherme de Abreo, no Itapucurú-mirim ao Sr. Tenente Coronel José Fortunato Madail, no Croatá ao Sr. Tenente João Antonio Baptista Sadré, no Alto Mearim ao Sr. Major Manoel Rodrigues Ferreira Coque, e no Codó aos Srs. Salazar & Irmão, e a qualquer dos ditos Srs. a quem fôr entregue receberá boa paga de seu trabalho quem o capturar: occorre que o mencionado escravo levou um bilhete de licença o qual nada valerá. Maranhão 23 de Agosto de 1850. (1)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPR ESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 27 de Agosto 1850. N.º 96.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custaráõ 160 reis—cada linha de anuncio ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e metade para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
„ mexicanas	28$000
Peças de 6$400	16$000 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Desconto no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Ipuarí, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	180$000	Pará	40$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 26 DE AGOSTO.

BELLEZAS DA POLITICA DA *Justiça e Tolerancia.*

—— Era-nos desconhecido o facto especial, de que tratou hum correspondente da *Porto-Franco* n.º 172 de Terça-feira 13 do corrente, acerca do recrutamento indevido de hum pobre homem, que allegava em seu favor humas poucas de isenções legaes. A unica surpreza, que sentimos, foi de vêr a admiração do *Inimigo dos abusos.*

Entendiamos com os nossos botões, que o Sr. Azevedo Coutinho, que as tem feito todas, e que quanto mais faz, mais incenso recebe dos miseraveis, que os rodeião e adulão, nada mais podia hoje praticar, que causasse surpreza á alguem.

Violencias e escandalos taes como os que refere o contemporaneo, teem sido tão frequentemente reproduzidos, que seria hum nunca acabar o enumeral-os. Não queremos com isso dizer, que a sua frequencia seja parte para demover-nos de expormol-os á publicidade, e de chamarmos a indignação da Provincia sobre a cabeça do pessimo Administrador, que os reproduz com abominavel cynismo. Antes queremos patentear com toda a força da nossa exasperação o estado deplorando, em que se acha a nossa terra!

Temos percebido, que alçar a voz contra as prepotencias e arbitrios do Sr. Coutinho importa o mesmo, que malhar em ferro frio; mas nem por isso estamos resolvidos a recuar hum palmo do posto em que nos collocámos, a menos que se nos destruão os typos, como se ha praticado em outras partes. Por quanto temos fé no adagio que diz —*agoa molle na pedra dura tanto bate, até que fura.*

E para se não dizer, que accuzamos sem factos, eil-os:

Ainda esta manhã esteve em nossa casa hum pobre soldado, que a dez mezes sentou praça, unicamente, por ser figueiro, tendo evidentemente perto de cincoenta annos de idade, como poder-se-ha facilmente verificar, por ser elle nascido aqui na Capital! As suas reclamações forão desattendidas! Deixamos de mencionar-lhe o nome, por não expol-o ainda mais, aos máos tratos do Commandante, que o tem trasido de ponta.

Eis a *justiça e tolerancia* dos hypocritas que nos dominaõ!

Desde 20 de Fevereiro deste anno tem passado pelas maiores inclemencias e perseguições hum infeliz de nome Antonio José do Nascimento, que a pretexto de ser recruta veio para cá mandado da Tutoya pelos esbirros policiaes, seus desaffectos. Aqui jazeo por infadamento nas prizões publicas para saciar as iras dos tiranetes, que o perseguem por inimizades particulares; até que huma alma bem-fazeja compadecendo-se d'elle pôde obter da Presidencia a sua soltura, visto que sendo maior de 38 annos, e tendo filhos, não podia sentar praça.

O Sr. Chefe de Policia sentio-se muito agravado com este procedimento de S. Exc. por não ter sido ouvido nem cheirado no negocio; e prometteu despicar-se de *alguem*; ciumes do paço, já se sabe!

Solto o coitado, tratou para logo de regressar com a mulher para a sua choupana, e por evitar futuros encommodos não quiz apparecer alli sem passaporte; mas ao tiral-o foi inesperadamente trancafiado de novo por ordem do Sr. Chefe de Policia, que na ultima hora e em ultimo recurso lembrou-se do *commodo* expediente de consideral-o suspeito a policia, em virtude de partes officiaes, que lhe chegarão naquelle momento, indigitando-o como criminoso, não sabemos em que provincia! Assim deu-se com o pobre homem outra vez na cadeia, onde ora se acha invernando, e só Deos sabe até quando!!

Não sabemos de que termos usar para exprimir toda a nossa indignação á vista de tão violento, quão execrando procedimento toda parte de hum funccionario da cathegoria do Dr. Antonio de Barros e Vasconcellos, que de mais a mais he nosso conterraneo e tem aspirações perante o povo! O facto escandalozo irritou-nos tanto, que nos não foi possivel guardar silencio a seu respeito, apezar de conhecermos bellamente, que as nossas palavras longe de melhorar irão talvez aggravar ainda mais a sorte desse desvalido.

Que terrivel *justiça*! Que abominavel *tolerancia*!

Triste do vivente, que a policia do Sr. Antonio de Barros resolver-se encerrar em huma masmorra! Porque certo o fará com a maior facilidade do mundo, a pretexto de ser o sugeito suspeito de haver commettido algum crime imaginario nos remotissimos confins da Provincia de Goyaz; e entretanto que desenvencilha-se o negocio, vae o coitado gramando na cadêa huma prizão, que bem pôde tornar-se perpetua, com todos os seus concomitantes vexames, sem os importunos trambolhos de hum julgamento em fórma; e embora mesmo não tenha o pobre outro crime mais, do que ser desaffecto aos actuaes verdugos do paiz!!

Ora dar-se-ha em parte alguma do mundo systema de governo mais desesperador?

O que he feito das preconisadas garantias do governo monarchico representativo, com que de continuo se nos atordoão os ouvidos?

Como sanar este vicio cancerozo, que nos ameaça roer até á medulla dos ossos? A divina Providencia o dirá.

O recurso de *habeas corpus* seria neste caso totalmente improficuo, porque os dominadores soccorrer-se-hiaõ logo ao expediente altamente abusivo de pôr o preso á disposição do Presidente, que não tem na Provincia superior a quem se possa recorrer; e tirem-lhe lá o cabello da venta!

Dizemos expediente abuzivo, porque os Presidentes não tem attribuições judiciarias nem policiaes, e por conseguinte não podem ter á sua disposição preso algum de justiça; no entanto o contrario disto vê-se todos os dias posto em pratica entre nós, onde as cousas não marchaõ, como deveraõ de marchar!

Os Presidentes de Provincia tem usurpado e concentraõ em si todos os poderes do estado, assim como o tem feito em maior escala o Poder Executivo.

Saõ huns verdadeiros bachás os taes Srs. Presidentes; e o Tenente Coronel Honorio o he mais que nenhum outro de que temos conhecimento!

E nada obstante, viva a ordem saquarema! viva a sua justiça! viva a sua tolerancia! vivó! vivó!

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Lisboa, 28 de abril.

—— Ha muito tempo que escrevemos necrologias, mas as necrologias não matão. Os mortos que nós enterrámos vivem e passeião. Não revolverão as lousas do sepulchro. E' porque nunca entrárão os umbraes da morte. Pregamos-lhes as exequias em vida. Assistem ao seu officio como Carlos V., e tornarão ao mundo, donde só havião sahido por supposição e etiqueta.

Outra obito vamos annunciar. Não faltará quem conteste a verdade do nosso registro, e annuncie em perfeita saude a nova victima da nossa mania sepulchral. *O partido cabralista morreu.*

Esta noticia agora não é invento nem prognostico. E' facto consummado, consummadissimo. Sabe-se o local, o dia, e a hora do fallecimento. Conhecem-se os medicos que lhe assistirão, os padres que o accompanhárão na agonia, os amigos que o conduzirão ao logar de repouso, e emfim a cova onde jazem os restos mortaes. Ouvem-se as lamentações dos parentes, e vê-se o pesado luto que trajão.

Obit diem superum. Morreu o partido cabralista. Andámos em tanta lida para o matar, e elle resistiu sempre aos mais duros golpes, e as mais perigosas ciladas. Agora morreu como um passarinho. Altos juizos de Deos! Tinha os seus dias acabados. Ainda ha pouco desafiava o poder dos homens e a ira do céo, e hoje he cadaver, uma memoria, um nada. Morreu de canceira. Cahiu-lhe a espinhela. Não houve emplastro que lh'a levantasse.

São accordes as novas das provincias sobre esta prevista e lamentavel occurrencia. Consta que em todas as povoações do reino se reparte pelos partidos nacionaes esta funesta parcialidade, que tão tarde se desenganou que estava sacrificando a um idolo falso, e que arruinava o paiz, e se comprometia a si.

O governo ainda ahi está em pé, como o pinheiro a que o duro machado cortou em redor até ao cerne, e que se tem a prumo pegado por um tenue filete, e talvez amparado pelo equilibrio, que ainda não perdêra. Os lenhadores e os carpinteiros fazem praça em volta da arvore vacillante, e aguardão que um sopro de vento, tocando-lhe na copa, a desconjunte e lance em terra. Todos medem a distancia conveniente para que o madeiro os não toque na queda. E' escusado que saia alguem da companhia a quebrar, com um ligeiro bote, os tendões inda incolumes que estão atando aquelle corpo vergado e derreado, como se forão guias, para regular e moderar o tombo.

O partido cabralista debandou, fugiu, desappareceu. As mortes politicas não acabão os individuos; extinguem as affeições, matão os erros, destroem as [illegible]. A opinião é que faz esta ceifa mortuaria. Nunca ella, no nosso paiz, foi tão prompta e inexoravel no seu terrivel mister. Em poucos dias decepou milhares de cabeças, quer dizer, desfez milhares de preoccupações, suffocou milhares de resentimentos, quebrou milhares de compromissos, abalou milhares de obcecações, relaxou milhares de protestos, entibiou milhares de crenças, dissipou milhares de esperanças. A nossa guilhotina é esta. Estamos satisfeitos com o seu trabalho. Regalamo-nos de a ver em exercicio. Não precisamos d'outro apparelho de morte contra os nossos inimigos. Nem um só escapará ao afiado e infatigavel cutello.

E aquelles que ainda ha pouco dizião que não havia opinião em Portugal, agora que observão tantas maravilhas operadas pelo seu soberano impulso, agora que ouvem quotidianamente as suas rigidas sentenças, apertárão as mãos na cabeça, confundidos pelo seu grosseiro engano, ou acreditarão na ingerencia de algum poder sobrenatural, na virtude de algum sortilegio, para explicarem como de repente onde havião multidões se fez solidão, onde fervia o enthusiasmo appareceu *gêlo*, onde estavão laudadores assomarão praguentos, e repentinamente cresceu erva na via trilhada por cortezãos e dependentes?

Emquanto elles agitão na mente estas cogitações, e estudão o modo de resolver estas duvidas, celebremos jubilosamente a grande victoria da razão publica, e congratulemo-nos com o povo portuguez pelos progressos da sua intelligencia politica, pela sua nobre perseverança, pelo seu indomavel abhorrecimento ao arbitrio e á degradação. *O partido cabralista morreu, já não existe.*

Da Revolução de Setembro.

(Do Correio Mercantil.)

INTERIOR.

BAHIA.

—Ao obsequio de um nosso amigo e honrado negociante desta praça, devemos o podermos aos nossos leitores offerecer o extracto abaixo de uma carta procedente de uma casa commercial allemã estabelecida em S. Francisco na California, cujos promenores, se bem que não de uma data mui recente, não deixão de ser de bastante interesse e recommendaveis pela sua indisputavel qualidade de veridicos.

O mesmo Sr. tambem nos franqueou um jornal de S. Francisco, impresso com todo o luxo da arte typographica, e com amplos preços correntes que igualmente extractamos em seguimento á referida carta.

EXTRACTO DE UMA CARTA DE S. FRANCISCO DA CALIFORNIA.

Dentro do breve espaço d'um anno as relações sociaes e commerciaes deste paiz têm avultado a ponto de offerecer a maior garantia do seu progresso ulterior, ainda mesmo precedidas das perspectivas adquiridas por certas correspondencias de pessoas quer interior, quer de fora, e com especialidade dos Estados-Unidos. A immigração em massa tem sobre por sobre este paiz derramado uma vida e actividade tão que não podem deixar de fazer a admiração de todos, sendo este seu estado cada vez mais satisfactorio á medida que as cousas se ordenão e se regularisão.

A industria sobre-sahe, o nosso commercio cresce a olhos vistos, e não he duvida de que este movimento tornar-se-ha ainda mais notavel no anno proximo futuro (1850), com a vinda de grande numero de novos immigrantes, entre os quaes as familias dos colonos já aqui estabelecidos, conforme consta de noticia certa.

Nem he menos grato o facto da perfeita consolidação do nosso governo e de, achando-se os mais importantes corpos publicos confiados a pessoas notoriamente habilitadas.

Esta praça, a qual, ha obra de um anno, apenas contava 300 almas, he hoje avaliada a sua população em 25000 pelo menos, e esta mantem entre si, e com as numerosas povoações cidades do interior, um trafico activissimo e inferior ao de muito a outra qualquer. Ha actualmente surtos neste porto cerca de 300 navios de alto bordo. Temos dous grandes e magnificos vapores na carreira de Panamá, tirando um lucro consideravel assim do transporte de bom numero de passageiros, como do frete das avultadas remessas de ouro em pó.

Um mez antes da sua sahida já estavão juntos e tomados os 300 logares de passageiros, e o mesmo se dá em Panamá na torna-viagem. A nossa bahia e os magnificos rios que nella desaguão estão continuamente cobertos de centenares de embarcações pequenas, e quatro vapores empregados em a navegação fluvial são por um excepcional de mais tres barcas que se estão fabricando nos estaleiros de S. Francisco; outros quatro se esperão dos Estados-Unidos. Pelos registos do porto monta a immigração semanal, desd'o principio de maio até fins de outubro, importar em 1000 individuos entrados por mar, e em 1500 por semana das pessoas vindas por terra. Em presença de semelhantes factos, e tendo a immigração de continuar pelo menos na mesma proporção, segundo o que se colhe das noticias a respeito, podemos com toda a certeza para o anno proximo primeiro, contar com um commercio mui activo, e, pelo menos em termo medio, remunerativo; porquanto o receio d'um excesso d'importação ha de deter a muitos especuladores e apoucar as remessas, e ainda ha toda a razão para crer que os supprimentos continuarão em parte insufficientes para cada vez mais crescente consumo.

D'entre os principaes productos do Brasil temos o tabaco em folha por menos proprio para este mercado, certo que por ora ainda ninguem se lembra de occupações manufactureiras. São, ao contrario, generos mui recommendaveis o *café* e o *assucar*, sobre-tudo este ultimo, porem ambos da melhor qualidade. O *mascavado* vale 20 centos, o *branco* 25 a 26 centos a libra.

Café, 9 a 11 centos a libra. Uma arroba brasileira he igualada a 35 libras nossas, e até aqui não temos tido reclamação alguma a respeito. Procura-se o assucar em volumes de 2 arrobas, e bem assim o *café moido*, que vale de 15 a 18 centos a libra. O arroz não he genero da predilecção dos Americanos, e a quantidade consumida pela população d'origem hespanhola he sufficientemente suppriida pelas remessas directas de Nordamerica, do Chili, do Perú, e das Indias Orientaes. O feijão só pode fazer conta por uma casualidade, e por via d'excepção. Charutos devem ser de boa qualidade, bem feitos e bem acondicionados. Os de qualidade superior terão muita acceitação e se pagão muito bem. Ordinarios não terão sahida alguma. Os da Havana valem de 80 a 120 pesos o milheiro.

Pelo que respeita ao artigo manufacturas, as mais procuradas serão sempre os tecidos de lã, cujo uso he favorecido pela inconstancia do estado atmospherico.

Cobertores, sendo grandes, vendem-se muito bem; meias de lã e roupa e calçados encorpados teem dado de 300 a 500 por cento de lucro. Para o verão se pedem sedas e outras fazendas leves que dão bom resultado. A vista da riqueza derramada entre grande parte da população podemos ter por certo, que dentro de pouco tempo se irá desenvolvendo um luxo extraordinario, já agora mesmo não faltão exemplos que comprovão o que avançamos.

Um dos artigos mais procurados he por sem duvida a madeira, e continuará a se-lo por muito tempo. A despeito dos importantes supprimentos o seu valor tem constantemente ido em augmento. Não duvidamos affoutamente que não pode este artigo ser importado com excesso. Vale promptamente 350 a 450 pesos os 1,000 pés de taboado de uma polegada. Para a mandar vir, e entregue d'aqui a 10 mezes, ha pouco, se nos offereceu 180 pesos. Cada dia consome enormes quantidades deste material, por ser o mais apropriado e o mais commodo em preço para a construcção de casas, e das cada vez mais necessarias e importantes obras para a segurança dos portos e outras obras publicas desta natureza, tanto dentro da cidade como em todo o paiz, já que a producção indigena he por ora ainda muito acanhada. Tem bastante acceitação o taboado americano de uma polegada. O da Suecia de 3 polleg. quer-se de bom comprimento e que não tenha menos de 12 pés; porem não chega a valer tres vezes o preço do de uma polegada. Para livrar o taboado americano do direito de 20 por cento se carece de uma certidão de origem ou procedencia passada pelo encarregado de negocios americano; a não ser assim tem de pagar o direito pelo valor da factura legalisada. A fora as madeiras de construcção, temos para nós, que tambem o jacarandá, o [illegible] e outras madeiras de marcinaria haverião de fazer conta.

Os vinhos de qualidade superior constituem um genero de prompta sahida; he grande o consumo do *Champanhe* e paga-se por elle bom preço; actualmente vale de 18 a 25 pesos a duzia, sendo de boa qualidade. *Bordéos* 6 1/2 a 8 pesos. *Porto* fino, 22 a 24 pesos. *Lisboa*, bom, em barris pequenos 1 1/2 a 2 pesos, o galão. Vinho do Rheno 12 a 14 pesos a duzia.

A farinha de trigo, e esta muito boa, he importada do Chile, porem os supprimentos de qualquer outra parte, uma vez que cheguem pelo tempo do outomno, podem contar com preços remuneradores, pois que a esse tempo ainda não podem cá estar as farinhas da colheita nova da nossa Costa do Sul. Ha obra de 15 dias os preços no decurso de uma semana forão levados de 10 a 25 pesos a barrica de 200 libras, pela maior parte por uma especie de especulação; agora já se vende outra vez a 20 e 25, e até 22 pesos.—O melaço, de que os americanos gostão muito sendo bom, vale de 50 a 60 centos o galão.

O nosso mercado he sugeito a oscillações; a procura fará hoje subir por modo extraordinario um genero, ao qual já não se procura mais no dia seguinte, e não poucas vezes se effectuão na mesma rua, e ás mesmas horas, vendas com a differença de 50 por cento no preço. Geralmente fallando se admitte que, com a entrada do inverno

pode-se contar com uma melhoria de preços, por se achar esta interrupção a communicação com o interior durante a intemperie desta estação, o daht vem a provisão de cada um fazer sua provisão para maior espaço de tempo.
Valor do ouro em pó 15 30 a 15 32 1/2.

(Do Correio Mercantil da Bahia.)

PARÁ.

COMMUNICADO Á PEDIDO.

O JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA CRIME DO PARÁ ! ! !

— — A simples Leitura dos documentos que abaixo vaõ transcriptos perá o publico ao alcance do estado desgraçado a que tem chegado o Juiz da 1.ª Vara crime do Pará; e animará a todos a pedirem commosco ao Sr. Ministro da Justiça e aos Snrs. Dezs. da Relação do Destricto que lancem vistas de Piedade sobre os infelizes Paraenses daquella Comarca. Estas são as palavras com que se publicou a correição do Juiz acima, serão ellas tambem que nos servirão, embora impropriamente, de preâmbulo.

No n. 94 deste acreditado Periodico, dissemos nós que tendo requerido a convocação d'um Jury extraordinario, como interessados ao Exm. Sr. Presidente da Provincia, no tempo calamitoso da horrivel epidemia, que a esta convocação se oppoz o Sr. Bacharel Francisco Vieira da Costa Juiz da 1.ª Vara crime, com o fundamento, que só ao promotor é que competia requerer Jury extraordinario: avançamos então as seguintes proposições: que assim informado o Sr. Juiz de Direito, ou elle não entende as disposições das Leis mais simples e claras, e então não podia exercer o lugar que exerce; ou se entendia, n'esse caso enganou o Exm. Sr. Presidente da Provincia occultando-lhe a genuina, clara e induvidosa expressão da Lei; e que neste caso, tambem de forma alguma devia exercer o lugar que exerce; prometemos publicar requerimentos e Despachos, mas como são longos, o não faremos, e passamos a provar as proposições avançadas. Diz o Sr. Juiz de Direito—que só o promotor publico e mais ninguem, pode requerer Jury extraordinario—mas, isto é falso e falsissimo; por quanto nos cazos da Lei de 10 de Junho de 1835, se o promotor o não faz, é elle Juiz que deve de prompto fazer convocar o Jury; logo, não é só a requisição do promotor que pode haver Jury: e ainda mais; é o Juiz e não o promotor a quem pertence em ultimo caso providenciar, quando ha esfrio no promotor; pois que, se elle é incumbido de advertir e responsabelisar os Empregados negligentes e prevaricadores, segue-se que, se ao promotor pertencia pedir o Jury e o não fazia, era o Juiz que o devia advertir, e se elle não cumprisse, responsabelisal-o e providenciar o Jury. Logo, temos, que ainda nos casos como o do art. 319 do Cod. de Proc., que parece da privativa competencia do promotor requerer o Jury, ainda n'esse caso, se o não faz, o Juiz o deve advertir e responsabelisar se é preciso, e providenciar a que haja Jury. Aqui temos, pois, provado com duas especies, que não ha um só cazo de convocação de Jury que dependa d'absoluta vontade do promotor: mas vamos mais adiante: tinha-mos implorado do Exm. Snr. Presidente da Provincia um Jury extraordinario; o Sr. Juiz de Direito, mandado ouvir, negou-nos este direito, por tanto, negou que o Exm. Sr. Presidente podesse deferir ao nosso requerimento, mas, é evidente que o Sr. Juiz de Direito enganou a S. Exc. que sendo um dos nossos distinctos estadistas, não é profecional na materia, e já mais S. Exc. se pondia persuadir que um J. e.ºnão soubesse, ou fosse capaz de lh'occultar a clarissima disposição da Lei de 3 de Dezembro de 1841—art. 25 § 4 esclarecida pelo art. 290 § 4 do Regul. de 31 de Janeiro de 1842.

Está pois provado com o que fica enunciado, que, ou o Sr. Juiz de Direito não entende a Lei a mais simples e clara; ou se a entende, enganou o Exm. Sr. Presidente, que em honra da verdade não podemos deixar de confessar que S. Exc. com a justiça e illustração que em tão alto gráo possue, deu promptissimo andamento ao nosso requerimento com o fim de ver se podia alliviar a sorte dos desgraçados presos, naquella crise terrivel da epidemia.

Mas não é só isto, o Sr. Juiz de Direito ainda desobedeceu energicamente as ordens Imperiaes, que solicitas da vida dos Cidadãos forão expedidas (e athe publicadas nos Jornaes do Commercio do Rio, de 16 de Fevereiro p. p. &) a todos os Tribunaes para se activar o andamento das causas dos prezos. . . a'nhum caso fez o Sr. Juiz de Direito, e quando nós sob o pezo do terrôr inspirado pela terrivel epidemia que ceifava centenares de victimas nesta desditoza Provincia, nos reclusos em uma prizão pela vingança pessoal do Sr. Juiz de Direito, imploramos a convocação de um Jury extraordinario para nós e outras victimas, é contra a determinação do Gov. Imp. que d'ahi a 3 mezes o Sr. Juiz de Direito abrio o Jury. . . por agora findaremos aqui, com as memoraveis palavras do grande Estadista Brazileiro—Ah! se o Imperador o sabe, Sr. Juiz de Direito!!

Continuar-se-ha. *A.*

CAXIAS.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

— 5 DE AGOSTO DE 1850. —

— —Vamos de mal a peior. Logo depois da sahida do Juiz de Direito mandou o *Vintem* espancar a uma tal Delfina, que havia offendido a huma pessoa, a quem o *Vintem* consagrou alma, vida, e coração.

Os autores do espancamento forão dous Soldados da guarnição, que a deligencia do encarregado da policia forão presos, e ainda estão apezar dos empenhos havidos para com o Serra afim de solta-los; porem o *Vintem* até hoje ainda os não interrogou.

O espancamento do negociante portuguez Custodio a 8 de Junho tambem attribuido ao Delegado, e executado por dous soldados da guarnição ficou abafado; porque o offendido com medo não se atreve a boquejar. O *Vintem* com o descaramento, que lhe é proprio disse no *Farol*, que foi um parente do *Telegrapho*; porém apesar das instancias e sarcasmos do *Telegrapho*; para que o *Vintem* diga o nome do tal parente até hoje—*mulia*

A Cadeia continua com presos a muitos mezes sem processo; e para pedir-se uma nota de culpa é um dia de juiso; porque o Juiz Delegado ora recusa-se a despacho, e quando o faz remette a parte ao Carcereiro, deste para os Escrivaens, que consomem muitos dias, e a final limitão se a dizer o pretexto da prisão.

O Cidadão João Gonçalves da Silva anda foragido desde Novembro do anno passado, com dous processos começados, e não acabados no decurso de nove mezes a fim de ser continuadamente perseguido, e não poder defender-se; o que já teria acontecido, se os processos tivessem concluido; pois é innocente. Elle por ahi já andou, e foi ter-se com o Presidente que prometteo-lhe providencias; porém os patacões parece, que fallarão mais alto ao coração do *Vintem*, que as ordens de S. Exc., se é que as houverão. Note, que João Gonçalves não é perseguido por espirito de partido; pois em 1848 passou-se para os governistas.

Hade estar lembrado, que o João Gonçalves queixando-se de Adão pelo tiro, que levou o anno passado fizerão este dar uma queixa contra o dito João Gonçalves, e o Altayde sem triste nem guarte mandou passar Mandado de prisão, que segundo dizem custou 200 patacões.

A protecção do *Vintem* ao Adão foi sempre a mais descarada. Nunca o mandou prender apesar do processo pendente e estar elle dentro da Cidade, e andar muitas vezes de publico; absolvo-o na formação da culpa, e com tal escandalo, que o João Caetano, que taõ fraco foi com elle revogou a pronuncia.

Naõ para nisto—Entrando Adão na ultima Sessaõ de Jury coube no dia do julgamento a presidencia ao *Vintem*, por encommenda do Joaõ Caetano, ou manha para experimentar aquelle. O Jury condemnou o Réo; porém o *Vintem* não se conformou com a Sentença! Ella já foi para a Relação; lêa-a para ver a prevaricaçaõ na despronuncia, e no mais.

Se fez tudo isto sómente pelos duzentos patacões, ou se por mais alguma coisa naõ sei; o que é certo é que o o udemnado depois de sentenciado tem tido conferencias com o Altayde; vai a sua casa quando quer &. &.

Os crimes continuaõ em um progresso assustador, e horrivel —Sómente na semana, em que partio o Joaõ Caetano houveraõ dentro desta Cidade um assassinato de dia um homem esfaqueado, e cinco pessoas espancadas—; sendo quatro ás 7 para 8 horas da noite, e por soldados da guarnição. Por fóra sabe-se por ora de huma tentativa de morte—O *Vintem* no immundo pasquim, que escreve, cala essas noticias.

Fez muita sensaçaõ aqui um officio do Presidente ao Delegado em data de 26 de Julho publicado no Publicador Maranhense.

Por elle soube-se, que o assassino do Inspector Branna estava a muito preso na Cadeia desta Cidade, e confesso segundo diz o Presidente lhe communicára o Commandante da Guarniçaõ! Naõ sabiamos por aqui dessa descuberta. O *Vintem* para servir aos seus amos segundo uns, e segundo o meu parecer tambem por alguma especulaçaõ, tendo o Réo nas garras tentou encravilhar nessa morte a velha do Bacaba; porém como naõ lograsse arranjar provas julgou improcedente o processo, naõ só contra a velha, como por nãõ *descobrir o autor do delicto!*

Disse especulaçaõ, porque o *Vintem*, que estava furioso contra a velha de repente mostrou-se empenhado em eborquia-la a ponto de hir pessoalmente a cadeia para naõ incommodar a velha, inquerir algumas testemunhas, que faltaraõ, e nesse mesmo dia absolvel-a, e pô-la na rua. Outros querem, que naõ podendo pronuncia-la, nem chuchar alguma coisa, quiz desarmar-lhe o resentimento, para que naõ proseguisse em uma queixa, que havia dado contra elle ao Juiz de Direito. Com effeito empenhou-se com muita gente para a queixoza retirar a queixa, e como naõ cedesse a empenhos mandou um seu Escrivaõ pedir-lhe, e ao mesmo tempo ameaça-la, povem debalde—Entretanto creio, que o João Caetano por considerações de partido, ou por fraqueza não deo andamento a queixa.

Desde que chegou o Correio de 15, que espalhou o *Vintem*, que se ia embora, e até logo que se findasse o nojo pela morte de um irmão, cuja noticia lhe trouxe o Correio, e que não exerceria mais aqui as suas funcções. Porém ainda não erão findos os nove dias, e o rapaz reassumio as Varas, e logo nesse dia mandou prender um tal Crispim por quatro peças. Esse Crispim tinha sido pronunciado por elle por um supposto crime de furto, e tinha sido solto por desistencia da parte.

Ha quem dige, que entrou em exercicio por causa do espancamento das Botelhas a fim de impedir qualquer processo, ou faze-lo de modo, que ninguem ficasse compromettido, bem como outros processos; porém em quanto a mim o homem ficou e ficará, e nem irá á Assemblea para na auzencia do João Caetano arranjar um Juiz, que absolva o Teixeira, e sobretudo por fas, ou por nefas lançar a parte accusadora para não haver a appelação; para o que diz-se, que tem adiantadas boas patacas.

O *Vintem* quiz a principio envolver o João Caetano nas suas prevaricaçoens, fazendo-lhe as mais vis bajulaçoens, ao mesmo tempo que lhe fazia toda a sorte de picardias, e o desconceituava por detras dizendo-o cavalgado, ora pelo Antonio Bernardo, ora pelo Furtado; porém vendo que o homem não estava para tanto apezar da fraqueza, com que se houve para com o *Vintem*, assustado com a idea, que a opposição muito ganharia (o que ninguem sabe) com a briga delle e Attayde; mudou de tatica, e no *Farol* numero 6 chamou-o *estupido, protector de assassinos, e ladroens e ate venal!!!* Entretanto mal soube da queixa da velha da Bacaba, e que esta não obstante as humilhaçoens do *Vintem* a não retirava, quebrou de carnes, e não hostilisou mais o João Caetano no *Farol*, e athe lhe mandou pedir um attestado com o maior empenho, attestado que a principio tinha sido negado por estar pendente uma queixa pelo crime de responsabilidade.

Não sei se o João Caetano a final annuio as rogativas do padrinho do *Vintem*.

O que é importante é o expediente a que recorreo para neutralisar as infames accusaçoens, que o manchão, e o desconceito, que a propria imprensa saquarema propala—Tendo obtido attestados de todo o mundo mediante as mais abjectas adulações—trata agora um seo Escrivão de promover um abaixo assignado dos habitantes de Caxias pedindo a reconducção do *Vintem*!—Só me resta vêr o governo prestar-se a mais esse escandalo—Ninguem aqui o quer; porque os homens bons de todos os grupos, e opiniões politicas, entendem, que semelhante Juiz é um flagello para todos.—Entretanto para se lhes arrancar as assignaturas assegura-se-lhes que o *Vintem* não pretende vir mais a Caxias; e que somente quer o abaixo assignado para poder obter outro lugar; pois, diz elle; é pobre, e sem valiosos padrinhos. Os empenhos, as mais baixas sollicitaçoens, dobrão a condolencia, e fraquesa de uns, alcanção a mal entendida compaixão, e generosidade de outros. E assim não duvido, que obtenha muitas assignaturas, e quando as não alcance fabricar-se-hão.

Se não fora o testemunho de tantos documentos, os quaes fazem acreditar tudo da parte do *Vintem*; se não fora o testemunho até dos governistas, e d'aquelles, que o fazem seo instrumento, seria incrivel, que houvesse um Juiz, que se aviltasse tanto, que commettesse tantos desatinos.—Basta de massada.

—P. S.—Caminhamos para a mais horrivel barbaridade.—Acabo de saber, que hontem a noite foi lesado uma criança de peito, que indo antes de hontem a noite nos braços da mãi pela rua Grande uns rapazes atirão-lhe pedradas, e uma deo na cabeça da infeliz, que lá vai.—O assassinato não poupa por aqui nem as crianças de peito—!

Não á muito que um preto matou um pobre homem a golpe levando a barbaridade a dar-lhe até esmigalhar-lhe a cabeça.—Creio que ainda não se tem feito o processo, e ha um mez pouco mais ou menos.

Se o governo continuar a abandonar nosso [illegible] protegido pela estupidêz, e a mais desbandada corrupção, talvez não se passe muitos annos sem que esta infeliz cidade sofra os horrores de 1839; porque a continuação deste estado de cousas não pode ter outro paradeiro, que a anarchia selvagem, e feroz da população desenfreada, e desmoralisada.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 24 DE AGOSTO DE 1850.

—João, escravo de Manoel Antonio de Pinho—15 an.

—Virgilio, filho de Maria de tal—6 annos.

—Filippe José dos Santos—22 annos.

—Maria, escrava do casal da Viuva Brito & Castro—7 mezes.

—DIA 25—

—Bento, escravo de D. Maria Thereza Teixeira Vieira Belfort—52 annos.

—DIA 26—

—Manoel, preto forro—60 annos.

—Manoel, filho de Vicencia de tal—6 dias.

—Honoria, filha de Cristianna Maria Pereira—3 mezes.

EDITAL.

JOÃO Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Roza, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão.

—Tendo de mandar forrar de cobre a Barca numero dous de Vigia desta Alfandega, e igualmente concertar o tecto do edificio, em que se acha a Repartição, convido as pessoas, a quem convenha o encarregarem-se dessas obras por contracto celebrado perante mim, a que compareção a esta mesma Alfandega no dia trinta do corrente mez, a huma hora da tarde, afim de que á vista dos respectivos orçamentos, e condições se realise o contracto com quem mais vantagem offerecer á Fazenda.

Alfandega do Maranhão 22 de Agosto de 1850.—*João Baptista de Castro e Silva.*

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Patacho Brasileiro—Quatro Amigos—vindo do Turyassú.

—123 Saccas de algodão, 1 barril com azeite de carrapato.

Manifesto de importação da Escuna—Feliz Amizade—vinda da Parnahiba.

—250 Saccas de algodão, 26 rolos de fumo, 17 couros salgados, 7 ditos curtidos de Viado, 2 barricas com peixe, meia dita com [illegible], 1 dita com sebo, 18 grajáos com carne.—*Declaração*—12 mantas de peixe, 1 barrica com [illegible], 14 carneiros.

Manifesto de importação da Galera Escuna—Arcelina vinda do Pará.

—1,154 Saccas com cacáo, 75 ditas e 1 paneiro com borracha, 8 caixas com pelles de veado, 1 dita com cuias, 2 caixas com guaraná, 1 dita com modelos de pão, 124 paneiros com arroz, 50 alqueires de castanhas, 10 [illegible] de salsa, 21 amarras de piassaba, 1 [illegible], e 3 saquinhos com [illegible], 15 barricas, e 16 1/2 ditas com sebo.

Manifesto de importação da Barca Hespanhola—Theresa Cubana—vinda de Barcelona.

—158 Pipas com vinho, 20 barris com azeite, 30 ballas de papel, 500 resmas de ditos, 2:000 tijolos, 121 saccos com chumbo.

REGISTRO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 24.

—PATAXO Nacional—Amizade, de [illegible] em 8 dias, cap. José Francisco dos Reis, trip. 9 pess., carga madeira e gado, prop. José Ferreira da Silva & Irmão.

—PATAXO Nacional—3 Amigos, do Tury em 5 dias, cap. Paulo Pinto da Cruz, trip. 11 pess., carga varios generos, pass. Francisco Gomes Parvais e 1 escravo, Miguel Gomes David.

—HIATE Nacional—Feliz Amizade, da Parnahiba, em 2 dias, cap. João Carneiro de Araujo, trip. 8 pess., carga carne secca, e fumo, prop. Manoel Joaquim Ferreira.

SAHIDA.

—BARCA Americana—Republic, para o Pará, cap. N. B. [illegible], trip. 10 pess., carga leva parte da que trouxe, consig. [illegible].

ENTRADA DO DIA 25.

—BRIGUE ESCUNA Nacional—Arcelina, do Pará, em 16 dias, cap. José Miguel Ferreira, trip. 10 pess., carga varios generos, consig. Guimarães Magalhães [illegible].

SAHIDA DO DIA 25.

—ESCUNA Hamburgueza—Sant, para Hamburgo, cap. H. Brandt, trip. 8 pess., carga varios generos, consig. João Guilherme da Costa.

ENTRADA DO DIA 26.

—GALERA Ingleza—Wilson de Liverpool, em 27 dias, cap. Lourenço Smith, trip. 19 pess., carga 100 barris de polvora, e fazendas, consig. Moon & C.ª pass. William Alexandre Pariana, Ana Smith e sua filha Jane Smith.

—PATAXO Hamburguez—Claudio Daniel, de Barbadas, em 28 dias, cap. Krug, trip. 11 pess., carga lastro consig. João Guilherme da Costa.

AVISOS.

—VENDE-SE um molato alfaiate, de 17 annos de idade, sadio e de bons costumes, quem o pretender dirija-se a loja de João Maria Alves & Comp.ª rua Grande n. 19 que achará com quem tratar. (2)

—NA RUA do Sól defronte do Theatro, debaixo das casas n. 6 tem para vender arroz grado a mil rs. arroba, remedio para lombrigas, e carrinhos de quatro rodas, para crianças. (2)

—EM o cercado n. 5 da rua das Barrocas fronteira ao beco da Fabrica da Trindade desta cidade, se concertão Seges, Carrinhos, e se pintão, forrão-se a vontade de seu dono, e se concertão carros ou carroças, na mesma casa tem ainda trez carros para vender e algumas rodas por preço muito em conta. (2)

—NA rua do Ribeirão, caza n. 23 tem huma pessoa que se quer empregar no serviço de qualquer feitoria tanto nesta Cidade como fora della; quem percisar da dita pessoa pode dirigir-se a mesma casa para tratar. (2)

ODORICO CHAVES, Alfaiate tendo deixado a casa do Sr. Colares, declara a seus freguezes, que continua a promptificar toda e qualquer obra com o maior asseio possivel na rua do Egypto, por baixo da casa da senhora D. Juliana Serra, na loja de seu irmão Paulo Chaves Vieira onde reside por estes dias.

Maranhaõ 20 de Agosto de 1850. (5)

—NESTA Typ. se diz quem vende uma cazinha com duas braças de frente e quinze de fundo, cita na rua de Santa-Rita (2)

—NO DIA 22 d'este mez fugio a D. Anna Guedes, uma escrava de nome Izina com os seguintes signaes: Melata, estatura regular, cabello pequeno e carapinho, olhos grandes, nariz chato, bocca pequena, cara redonda, seios pequenos, mãos e pés grandes, pernas um pouco tortas.

Maranhão 26 de Agosto de 1850. (1)

MARANHÃO: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 29 de Agosto 1850. **N.º 97.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, o mesmo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA ás 10 h. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da Fazenda.
TERÇA-FEIRA ás 10 h. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA ás 10 h. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA ás 10 h. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA ás 10 h. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO ás 10 h. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
" mexicanas	28$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 1%.

Acções no Banco 18 por 0/0.
Desconto no Banco 10 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	250:000	Ceará	50:000
Bahia	120:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 28 DE AGOSTO.

HUMA DO SR. AZEREDO, QUE SE NÃO EXPLICA.

——S. Exc. entendeu em sua *profunda sabedoria* dever demittir a bem do serviço publico o Tenente Coronel Antonio José da Cunha do cargo de Commandante do Corpo Policial da Provincia.

Valiosos sem duvida serião os motivos, que levárão o *sabio* Administrador a dar hum passo de tanta gravidade para a honra e brio de hum funccionario, que teve a fortuna de servir por tantos annos sob as ordens de Presidentes de credos politicos desencontrados. Não nos detemos neste momento á tarefa de esmerilhar a procedencia destes motivos, só queremos consignar o facto, e nada mais. Dado elle porém, parecia assás bem fundado o juizo dos que, como nós, acreditárão, que o Tenente Coronel Cunha estava totalmente fóra das graças de S. Exc., ao menos em tudo que dissesse respeito ao serviço militar. E nem era preciso ser muito atilado para pensar assim.

S. Exc. porém, que deleita-se em parecer contradictorio e incoherente em todos os seus actos, acaba de sorprender-nos com huma das suas, que nos poz em verdadeira pasmaceira!

Diz-nos o Publicador Maranhense de sabbado ultimo, que o Sr. Azeredo attendendo ás qualidades, que concorrem na pessoa do Tenente Coronel Antonio José da Cunha, resolveu nomeal-o para o lugar de Instructor da Guarda Nacional da Comarca da Capital!

Ou o Sr. Cunha está habilitado para disciplinar a Guarda Nacional, ou não tem tal habilitação; se tem como cremos, porque foi demittido do Commando da Policia? E se não tem, como parece ser a opinião de S. Exc., pois que o demittio d'aquelle cargo, porque o nomeou para Instructor militar? He mysterio, que parece ter dente de Coelho.

Este Sr. Azeredo tem cousas!!!

—Desde que appareceu entre nós o bem fundado receio da febre amarella, e que o Governo da Provincia mostrou-se tão solicito no emprego de medidas preventivas para afastar de sobre nós esse terrivel flagello, o Sr. Dr. José da Silva Maya, cujos conhecimentos medicos sabemos apreciar, fez para logo huma figura proeminente neste negocio, prestando-se com toda a actividade e dedicação a auxiliar o Governo com as suas luzes; e pelo que nada se oppunha em contrario, todo o mundo, como nós, teve a simplicidade de persuadir-se, que esses valiosos serviços do Dr. Maya erão prestados gratuitamente, e só por enthusiastico impulso de servir a causa da humanidade ameaçada de proximas calamidades. A nossa persuasão era corroborada pela circumstancia de não termos desde o principio ouvido fallar huma unica vez em remuneração ou paga alguma; bem que reconhecessemos ser esta devida, visto que taes serviços forão julgados valiosos e necessarios. Então forão geraes e bem merecidos os elogios prodigalisados ao Sr. Dr. Maya em vista de tanto desinteresse e philantropia; embora sempre entretivessemos mui serias duvidas sobre as vantagens de quarentenas para obstar o apparecimento entre nós de huma molestia, que não reputamos contagiosa, senão epidemica; e embora receiassemos que isto de lazaretos não passava de huma solemne patacoada, ou de alguma chuchadeira em grande escala, porque quasi tudo entre nós, com pezar o dizemos, costuma ser torcido do seu verdadeiro fim.

Saiba porém a Provincia, saiba o paiz, que andamos todos tristemente illudidos! O Sr. Dr. Maya recebeu huma *pequena* gratificação de 6$000 reis diarios, a datar do primeiro dia da invenção do lazareto até a sua extincção! Bagatela, que no fim da festa montou em seus oito a novecentos mil reis! E viva a teta da vacca magra!

Não temos razão para exigir actos de pura philantropia e generosidade da parte de qualquer, cujos serviços são reputados uteis ao estado, mas temos o direito de não ser illudidos, por quem quer que julga ser negocio de pouca monta o jogar com a nossa boa fé.

O Sr. Dr. Maya estava no seu direito exigindo paga pelo seu trabalho; o que he de estranhar em tudo isto, he unicamente a forma exquisita, porque o Sr. Azeredo Coutinho entendeu dever communicar ao publico esta noticia, fazendo-a apparecer já na ultima hora, encaixada como que á surrelfa no officio dirigido á Thesouraria, por occasião de communicar-lhe a descontinuação do lazareto. Os 6$000 reis, por huma ridicula estrategia de S. Exc., estão engastados e quasi que suffocados entre noticias apparentemente de pouca importancia; porque a menção franca de 822$000 reis daria muito na vista e desafiaria a curiosidade geral. Ora o Sr. Azeredo, que deseja fazer passar o Sr. Dr. Maya por benemerito da patria, quer conservar o publico na illusão em que o trouxe por tanto tempo.

Abaixo transcrevemos o officio á Thesouraria, em prova do que levamos dito.

—*Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.*—Tendo me participado o Inspector Geral da Policia de Saude d'esta Provincia haver desapparecido quasi totalmente em todo o Imperio a epidemia das febres amarellas, e julgando elle desnecessarias as medidas extraordinarias que se adoptarão, resolvi ordenar que seja extincto desde já o Lazareto da Ponta d'Arêa, e conseguintemente que sejão suspensas as instrucções sanitarias de 26 de Março do corrente anno. O que communico a V. S. para a devida intelligencia, cumprindo que mande pagar ao respectivo Inspector uma gratificação de 6$000 reis diarios desde o dia em que se estabeleceo o mesmo Lazareto até hoje, e bem assim que me envie uma relação dos objectos que forão para ali mandados, afim de serem recolhidos aos Armazens de Artigos Bellicos.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

SIMILIA SIMILIBUS.

Nunca falta um sapato velho para um pé doente.
(PROVERBIO.)

——Não podia o impuro Sr. Casanova achar melhor *defensor* ás suas impurezas, do que o Snr. padre mestre Miguel do Sacramento Lopes Gama! Encontrou o Sr. Casanova forma do seu pé; de modo que a respeito d'estes dous entes pode-se muito bem dizer que, *Deus os fez, e o diabo os ajuntou.*

Accusei perante o publico o Sr. Casanova de não ter convicções medicas, pois que annunciando um consultorio homœopathico, onde se deve suppor, que nenhum remedio allopathico seja annunciado, emprega as sangrias, purgantes, vomitorios, sinapismos, &c., &c., d'onde se conclue, que os taes annuncios não são outra cousa mais, do que uma ratoeira, que o Sr. Casanova arma aos incautos, para poder beber-lhe o sangue á sua vontade, e aromatisar-se com o producto dos purgantes, vomitorios, &c., revestindo-se desta sorte um lobo com vestes de cordeiro, para desacreditar uma sciencia sublime, em que elle não crê, porque não a comprehende, e que na verdade está acima de suas faculdades intellectuaes. Accusei o Sr. Casanova destas impurezas, porque, como já disse, sendo pai dessa bella virgem chamada homœopathia, não só em Pernambuco, como tambem em todo o norte, não consentirei jámais, que mãos impuras a infamem profanem sua innocencia e simplicidade. Não consentirei jámais, que debaixo do nome de homœopathia se trafique com as miserias humanas. Se o Sr. Casanova tivesse sérias convicções a respeito da homœopathia, não teria deixado, que se homem leigo na sciencia, porém animado pelo calor da verdade, se [illegible] pessoa, e levantasse [illegible] que jazia depois de muito [illegible]. Sim, o Sr. Paulo Carneiro [illegible] tem prestado os melhores serviços á homœopathia nesta capital. Tem-se dito, que elle não tem os conhecimentos necessarios, em que a medicina se baseia; concordo nisso, mas em compensação tem fé robusta na efficacia das doses minimas, a convicção [illegible] da veracidade da lei dos semelhantes, e durante a epidemia mostrou que a sua vontade [illegible] aos falsos conhecimentos medicos. Nós o proclamamos [illegible] d'aquelles a quem elle curou, e bemdizemos a Providencia por haver arrancado das impuras mãos do Sr. Casanova, e depositado nas mãos do Sr. Paulo os desenvolvimentos homœopathicos.

Eu sei que alguns medicos allopathas de Pernambuco empregam remedios homœopathicos nos casos que elles julgam desesperados, e nos quaes seus esforços allopathicos tem sido baldados. Permitta o meu amigo, e intelligente collega Dr. Alexandre Pereira do Carmo, que cite aqui seu nome. Este meu collega, posto que tenha obtido muito bons resultados em differentes casos de molestias pela administração dos nossos meios therapeuticos, não se confessa todavia homœopatha, por não ter ainda cabal confiança na homœopathia. E se eu isso disse, porque razão não accusa o Sr. doutor Pereira do Carmo por fazer essa mistura de allopathia e homœopathia? E' porque o senhor Dr. Carmo não se serve da homœopathia, como um meio especulativo para adquirir clinica, assim como faz o Sr. Casanova; é porque elle não declarou, pelos jornaes, que abandonara a velha medicina como errada, e adoptara a moderna como verdadeira, assim como fez o Sr. Casanova; é porque elle não annuncia um consultorio homœopathico para chamar as pessoas, que acreditam na homœopathia, illudindo-as desta sorte, como faz o *bastardo* Sr. Casanova. E, demais, tendo eu entregado ao Sr. Casanova a homœopathia, sem mancha alguma, e tendo elle maculado sua simplicidade e innocencia, quem me negará o direito de chamá-lo á ordem, e até reprehendê-lo por seu indigno procedimento? Basta, por hoje, de reprimenda ao Sr. Casanova.

Vamos agora ao Sr. padre Lopes Gama.

Desde a vez primeira que aqui estive propagando a homœopathia, que soffro dicterios do Sr. padre Lopes Gama; porém nunca lhe faltei ao respeito, já attendendo á sua idade, e já reverenciando o caracter sacerdotal, de que se acha revestido. Chegando agora a Pernambuco, ahi vem outra vez o Sr. padre mestre com os seus apodos atrevidos, provocando-me a *faltar-lhe* ao respeito inteiramente. A paciencia humana tem limites, e S. S. tem esgotado a minha de tal maneira, que já o não posso mais soffrer. Estou resolvido a segui-lo passo a passo, não em questões de homœopathia, porque nenhuma gloria me resulta de converter a S. S., e a sciencia nada ganha com a sua acquisição; porém no que me *for relativo*. Respeite-me o Sr. padre Lopes Gama, se quizer que eu lhe respeite.

Não pude ler de sangue frio o artigo do Snr. padre Lopes Gama, publicado no *Diario de Pernambuco* de 30 de abril, no qual, procurando defender o *falso homœopatha* o senhor Casanova, das suas empresas, patenteou o *grau de desaffeição*, que me tem, e me colloca na *dura necessidade* de pagar-lhe na mesma moeda. Tomou o Sr. padre Carapuceiro sobre si o dar-me *lições de moral e de medicina*! Em quanto á *moral* permitta-me S. S. que não acceite seus bons desejos; pois prefiro ficar, como estou, a tornar-me peior. Não me acho com forças sufficientes para seguir as doutrinas de tão bom mestre. E a respeito á *medicina*. . . . . não fallemos nisto, porque tendo S. S. confessado publicamente, por escrito, que nada sabia de medicina, quizesse agora entrar em discussão ácerca desta sciencia, seria tomar o [illegible] de pedantismo. Falla S. S. continuadamente em charlatanismo, quando trata de escrever seus pensados gracejos contra a homœopathia. E saberá o Sr. padre mestre o que quer dizer charlatanismo? Tenho bem boas razões para dizer que não; porque, se o soubesse, conheceria que o maior charlatão, que temos entre nós, é um certo velho, inimigo de tudo quanto é progresso, que ignorando os principios ainda os mais rudimentares de uma sciencia, se mette a fallar della invocando conhecimentos, que não tem, e querendo fazer passar suas parolas por verdades demonstradas, posto que a cada passo seja apanhado nas mais manifestas contradicções.

Escreveu o Sr. padre mestre Lopes Gama um estirado artigo debaixo da epygraphe: *brigam as comadres, descobrem-se as verdades*. Este adagio é tão certo, que ahi estamos obrigados, eu, e o Sr. padre mestre, descobrindo as nossas verdades. Que importava a S. S. a minha reprimenda ao falso homœopatha Snr. Casanova, e o meu *pequeno* artigo relativo á minha viagem á Guianna para tomar isto por thema, e ridicularisar-me? Qual a conveniencia publica, que o obrigou a escrever sobre este negocio? Só a malignidade do Sr. Lopes Gama poderia armar-lhe a mão para ferir-me tão despiedadamente. Emquanto ao doente de Guianna, Snr. padre mestre, respondo-lhe em tres palavras: FOI, VI, E CUREI; graças á homœopathia. Não era de certo este o seu desejo; porém quiz Deus, que S. S. não tivesse este motivo para desacreditar-me, e á homœopathia.

Aconselho o Sr. padre Lopes Gama, que *logo as quitandeiras andarão apregoando pelas ruas em seus taboleiros—vidrinhos de doses homœopathicas a pataca, para dor de cabeça, para colica, para lombrigas, para hemorrhoidas*, &c., &c. Antes que chegue esse tempo eu daria de conselho a S. S. que, visto ter perdido a churchadeira dos 2:000$000 réis de director da academia juridica, fosse [illegible] de taboleiro, [illegible] na cintura, deitasse um [illegible] na cabeça, e saisse para as ruas a apregoar as doses de duas patacas, que faria muito bom negocio. O que lhe posso affiançar, é que havia de fazer muito guapa figura, e ninguem deixaria de dar extracção á sua quitanda, sómente para ter o gosto de vê-lo, e admira-lo.

Continuarei, se o Snr. padre Lopes Gama continuar a tractar-me desrespeitosamente.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

(Do Commercial.)

CAXIAS.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

—20 DE AGOSTO DE 1850.

— —Foi hontem o *Vintem* para essa, e com tanto medo, que foi acompanhado de não sei quantos soldados. O bota fóra foi recrutado, e mesmo assim foi minguado; entretanto diz pessoa muito conjuncta, que elle deixara um artigo para ser publicado no *Farol*, em que figura todo este povo acompanhando-o, e transido de saudades.

A verdade porém é, que todos ficarão muito contentes menos o Teixeira, que dizem ficára muito zangado; porque tendo pago adiantado para o *Vintem* abrir o Jury em ausencia do João Caetano ficou logrado.

Com effeito elle estava de animo a ficar; porém sabendo, que uma parte tinha mandado ao Corentá requerer o andamento de uma queixa por crime de prevaricação, a que o João Caetano por empenhos, e compaixão não tinha dado andamento depois da resposta do *Vintem*; (porque a despronuncia seria um escandalo,) o *Vintem* resolveu largar-se, cuidando por este meio desarmar a parte mandando-lhe dizer, que não voltava a Caxias, e que por isso o deixasse.

Hontem correu por toda a Cidade a seguinte anedocta enviada a um dos amigos, e cumplices do Vintem—*O Attayde em um anno e meio pouco mais ou menos, que aqui estreou gastou quatro contos de reis. Ganhou pouco mais de um, ficou devendo outro, e o resto* ....—

Leva uma porção de attestados, que o proclamão o mais honrado dos homens. Para obte-los não poupou humiliações, e a que mais lhe valeo, foi dizer, que sem elles cortada estava a sua carreira, a vista do mal, que lhe tinha feito a imprensa. Veja que miseravel, que consciencia tem de suas *gentilezas*, que se apresenta com documentos graciosos para desmentir accusações provadas com documentos authenticos! E note-se, que accusado criminalmente por prevaricação fez todos os empenhos para a queixa ser retirada, e não o conseguindo sempre alcançou do João Caetano, que depois da resposta não desse andamento ao processo por compaixão; porém receiando que a insistencia da parte obrigasse o João Caetano a fazer justiça—fugio!—Outra—Sumio-se na conclusão do *Vintem* os Inventarios do casal do finado Policarpo, e dous ou tres autos de contas de [illegible], e o Escrivão Pereira chamado a Juizo apresentou o protocolo assignado pelo *Vintem*, donde constava, que o Attayde recebeo, e lh'os não entregou. Porem, como no processo crime os Supplicantes não tem dado andamento para não comprometter o *Vintem*. Mas elle, que foge á discussão dos seus actos, e até de dois processos um *crime*, outro civel, pretende defender-se com attestados graciosos, e sabe DEOS quantos serão apocriphos! É muita estupidez junta á muita impudencia.

Deixou um Escrivão incumbido de promover uma representação, em que o povo desta Cidade pede a recondução do imbecil prevaricador; porem tem encontrado repugnancia apesar de que o empenho tudo vence; e o que este não fizer, a falsidade das firmas substituirá.—A formula do pedido é a mesma que dos attestados com o protesto; de que o *Vintem* a quer para alcançar outro lugar, e não para vir para Caxias.

Deixou o fôro na maior anarchia. Na cadeia existem muitos presos a mezes sem processo. Lembre-me de um tal Luciano, que está preso desde 4 de Dezembro do anno passado, e o processo não tem uma só testemunha inquerida! É um dos *perseguidos* do celebre Allão, que dizem ter dado 200 patacões ao *Vintem* para o despronunciar, e perseguir as suas victimas. Com effeito foi despronunciado por elle; porem o João Caetano revogou a despronuncia; e o sugeito entregando-se á prizão foi pelo Jury condemnado a 6 annos de prisão. O *Vintem*, que presidia no impedimento do João Caetano, pallido, e convulso, não se conformou com a decisão do Jury!

Deos o conserve bem longe desta terra para a qual foi uma verdadeira *calamidade*. O morticinio e o latrocinio aqui imperão.

Por ora ficou o Pretextato na policia e Julgado Municipal. É um dos bons da situação; porem os pobres são modelos de honradez e imparcialidade em relação ao tal *Vintem*. Desesperado pelas censuras da imprensa passou das injurias e calumnias, a que era useiro e veseiro, contra os homens, a diffamar Senhoras. Veja os *Faroes* n.os 14 e 15, e admire a corrupção desse miseravel espoleta.

Basta de *Vintem*, e apressa obriga-me a terminar esta, reservando o mais para outra occasião.—Adeos.

—P. S.—Acabão de informar-me agora (5 da tarde), que o Pretexto passára a vara de Juiz Municipal ao Lorino 2.º Supplente, e a policia ao filho do Viveiros, que é o 4.º Melhoramos quanto ao Juizo Municipal; porque o Lorino é mais intelligente, e é muito moderado. Quanto a policia veremos. Receio, que não, por cauza do velho Viveiros, que é homem muito rancoroso, e muito falto de intelligencia. Seja como for não peiaramos; porque o *Vintem* satisfazia todos os caprichos do velho Viveiros. Talvez que comprometta o filho com mais piedade.

VARIEDADES.

AS ARVORES.

——As arvores são tão valiosas para a saude e conforto do homem, quanto a vista e o som de sua folhagem lhe são agradaveis. He um facto importante, posto que não sufficientemente conhecido e lembrado, que as arvores derramam o oxigenio em grandes quantidades, e este gaz não he sómente o mais essencial á vida humana, senão tambem, misturado firme e copiosamente com a atmosphera de nossas habitações, promove a alegria e a energia de vontade que nos habilita a seguir nossas vocações com zelo e prazer. Empregai o mais estupido criado em alguma obra que possa ser executada debaixo da sombra das arvores, vêl-a-eis feita mais promptamente, melhor e com menos fadiga do que debaixo do abrigo morto de taboas e tijolos não animados pela folhagem. Quem ha que, tendo passado do calor do sol, ou da agreste sombra de uma casa apartada da verdura, para debaixo da copa musical de folhudas arvores, lhe não tenha observado a influencia refrigerante e fortalecedora! O sopro de seus ramos fluctuantes, que recreia os sentidos, inspira saude e felicidade. E não sómente em dar, senão tambem em receber, são as arvores beneficas para o homem, se como outros dons divinos, não são em excesso que embaracem á circulação do ar, e as visitas risonhas dos raios do sol. Ellas absorvem o gaz nocivo que a vida animal está constantemente respirando, e que sendo outra vez aspirado, torna-se tão prejudicial, e mesmo fatal, em quartos fechados quando o ar decomposto he recebido nos pulmões. Este gaz exalado, tão abundantemente pela vida animal, e nocivo quando outra vez aspirado, he absorvido pela creação vegetal, e he por ella retribuido por um supprimento generoso do oxigenio necessario á vida animal. Algumas arvores deveriam assombrar todas as casas de instrucção do mundo, e se vossos visinhos não quizerem ajudar-vos, plantai-as vós mesmos para a saude e gozo de vossos filhos, e dos filhos de vossos filhos. Ellas serão um epitaphio melhor e mais duradouro do que o elogio não sentido e não crido, que elles gravarem sobre a pedra do vosso sepulchro.

Plantai arvores em redor de vossa propria casa por amor de vós, e plantai-as ao longo das estradas por amor da humanidade. Cada arvore que plantardes, será uma acção meritoria que fareis, pois ella estenderá seus ramos sobre a cabeça do viajante alliviado, e attestará d'esta arte a vossa benevolencia para com os homens vossos irmãos.

Cartas de Cara Montgomery.
(Do Correio da Tarde.)

PERTENDENTES.

——Em quanto quizerem os pertendentes que o Governo os despache sem alguma opportunidade, isso he buscar agulha em palheiro. Quantos homens mais sabios e muito virtuosos tem morrido na obscuridade e na pobreza sem occupar hum Emprego que lhes mate a fome! O premio com que mais se accende o engenho não he a Patria que o dá. A Patria he um ente abstracto, e os Governantes não costumão pesquizar qual é o mais digno para os Empregos. Quem não apparece esquece; e quem tem acanhamento e vergonha tem um defeito muito grande para ser feliz. Ahi vai uma anedocta, que serve para mostrar aos pertendentes que a sua fortuna está ás vezes em hum cabellinho, e mesmo em huma grossaria.—O VII Conde dos Arcos, que foi Vice-Rei da Bahia, era amigo de boa mesa, e bebia ás vezes com algum excesso ficando impertinente depois de jantar, e não attendia senão de manhã a justiça dos pertendentes. Huma mulher da Cidade, hum tanto desembaraçada e colerica, apresentou ao Conde um Requerimento, que era muito justo. O Conde o leu, e ouvio a mulher; mas disse-lhe cousas pesadas, e mandou-a embora sem despacho. A mulher com simplicidade e furor disse ao Conde em voz muito clara:—Bem me dizião a mim que V. Exc. sempre estava bebado de tarde, e que nunca lhe pedisse nada depois de jantar. O Conde corrigido mandou esperar a mulher hum pouco, deu-lhe o Requerimento despachado na mão, e disse-lhe em tom mais brando—Vai dizer a esses marotos que me chamão bebado, que eu tenho tanto juizo de manhã como á tarde; que não bebo tanto como elles cuidão; e se ás vezes estou agastado he por força de genio, e porque sou muito occupado. A mulher foi mui contente, e pedio-lhe mil perdões de seu desabafo. Eis aqui como até hum atrevimento na Côrte he causa de um bom despacho. Não se devem pois os pertendentes queixar quando não sabem todas as tretas e girias da Côrte, e quando abandonão tudo ao seu merito, e não attendem aos varios incidentes que decidem de huma pertenção justa ou injusta.

(Extr.)

Remedio Efficaz Para Evitar Bebedeiras.

—Acaba de publicar-se em algumas partes de Allemanha a seguinte lei para obstar a que se beba vinho, ou qualquer bebida espirituosa durante o serviço divino—*Toda a pessoa que beber em qualquer taberna durante o serviço divino, tanto no domingo como no outro qualquer dia santo, fica autorisada a sahir sem pagar.*

(Extr.)

ANECDOTAS.

—Uma senhora estava em uma reunião; e vendo, que as velas já estavam com o morrão grande, chamou um criado, e com tom affectado lhe disse—O' Juvenil Impubere, excita os esplendores, amputando a catarra luzente d'aquellas *pyras ardentes*.—Outra fallando d'uma senhora, e querendo dizer, que a pezar de seus cabellos brancos ainda estava tambem disposta, assim se exprimio—Apezar de tudo ainda está mui janota, e a não ter aquelles seculos candidos, passaria por uma saphira.

—Outra, que blasonava de fallar, e entender o Latim, querendo assentar-se, e não tendo cadeira, disse ao criado—O' tu, aproxima-me o requiem.

—Outra dançando a galopada na parelha, que corria, rasgou-se-lhe o sapato: indo logo ao toucador ver outros, disse ao criado, que lh'os estava escolhendo—Distinga os sapatos pequenos, porque a minha planta é summamente laconica.

—Em um jantar certa senhora tendo ficado junto a uma torta feita de miudos, levanta-se, e diz a um dos homens, que lhe estava defronte—V. S. quer, que lhe adicie desta torta, torta composta de [illegible]?

—N'outra occasião outra senhora, que nada acceitara do que se lhe tinha offertado, disse muito enxuta—Eu, antes de vir para aqui, comi seis globos estalhacos de mulher de gallo.

—Outra Illustrissima, brincando o jogo das prendas, crê, que se descuidou, e as mais senhoras immediatamente levarão os lenços aos narizes. . . Um Sr. Roque, que ali estava, e que tambem percebeu o negocio, fez-se tolo, e disse: alguma novidade, minhas senhoras? Eis que responde uma dellas: nada, nada, meu senhor: é um *zefiro infecto, que entre nós serpentêa.*

(Extr. do Pensador n. 5.)

—Quem ignora o que erão as mulheres entre os Romanos? Basta dizer, que por algum tempo as leis as consideraram cousas, e não pessoas, de maneira que qualquer sujeito quando enumerava os seus bens, dizia tendo por ex. tantas casas, tantos bois, tantos porcos, tantas gallinhas, e tantas mulheres. (forte desaforo!).

Diz certo insigne o seguinte quarteto—

Que falle a mulher sem lingua
Inda póde acontecer;
Mas ter lingua, e não fallar,
Isso não, não póde ser.

(Do Carapuceiro.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 27 DE AGOSTO DE 1850.

——Athanazio, escravo de José Pedro Ribeiro—1 anno.

—Euzebio, escravo de José Mariano Correio de Azevedo Coutinho—11 mezes.

—Francisco, escravo de D. Altina Lapemberg Pires—50 annos

— Thereza, escrava de D. Anna Izabel Ferreira—22 annos.

—Anna, escrava de Francisca Raimunda da Luz—60 annos.

— DIA 28 —

— Rita, escrava de Joaquim José de Lima —25 annos.

—Maria Francisca de tal—30 annos,

EDITAES.

JOÃO Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Roza, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão.

—Tendo de mandar forrar de cobre a Barca numero dous de Vigia desta Alfandega, e igualmente concertar o tecto do edificio, em que se acha a Repartição, convido as pessoas, a quem convenha o encarregarem-se dessas obras por contracto celebrado perante mim, a que compareção a esta mesma Alfandega no dia trinta do corrente mez, a huma hora da tarde, afim de que á vista dos respectivos orçamentos, e condições se realise o contracto com quem mais vantagem offerecer a Fazenda.

Alfandega do Maranhão 22 de Agosto de 1850.—*João Baptista de Castro e Silva.*

JOÃO Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Roza, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão.

—Faço publico, que tendo o Guarda Antonio Carlos Pulgão, impugnado em factura de Manoel Joaquim de Azevedo & C.ª, 15 pares de castiçaes de vidro, que estes pretendião despachar por 25$000 reis; 80 pares de ditos, dito por 112$000 reis; 6 manteletes de sêda por 90$000 reis; 5 cortes de vistidos por 25$000 reis; 8 candieiros solares, de metal e porcelana, por 80$000 reis; e 30 caixinhas com prefumarias por 70$000 reis, estarão em praça á porta da Alfandega, á uma hora da tarde do dia 2 de Setembro proximo, para serem arrematados por quem mais der. O arrematante será obrigado aos direitos respectivos. Alfandega do Maranhão 23 de Agosto de 1850.

João Baptista de Castro e Silva.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Escuna Belgica — Oltavia, vinda de Antuerpia.

——74 fardos e 32 caixas com papel, 1 dita com ditos para forro de salla, 1 dito com ditos pintados, 30 ditas com espelhos, 40 ditas com queijos, 19 ditas com chapeos para homens, meninos e senhoras, 5 ditas com bizerro envernizados, 2 ditas com carneiras amarroquinadas, 1 dita com espoletas, 1 dita com folhas de papelão, 1 dita com caixas de dito para comfeitos, 1 dita com ditas de dito vazias, 24 ditas com facões e terçados, 1 dita com sellins Inglezes, 1 dita com boneis para crianças, 7 ditas com armas de fogo, e 2 embrulhos com pertences para as ditas, 3 ditas com brinquedos para crianças, 9 ditas com facas, 2 ditas com ditas, canivetes e navalhas, 7 ditas com tizouras & &, 1 dita com agulhas, 1 dita com agulheiros, estojos e tizouras, 1 dita com folhas de serra, 1 dita com lampadas, 2 ditas com ditas, solares, flautas e candieiros, 1 dita com assecorios de lampadas & &, 1 dita com lamparinas, 1 dita com bengallas e chicotes, 1 dita com oculos, 1 dita com pentes de bufalo, fundas &, 1 caixa com cartão de flores, 1 dita com ninhos e caixas pintadas, 1 dita com cordas para violas, 2 ditas com ditas para violões, escôvas e lacre, 8 ditas com fazendas, 2 ditas com ditas de lãa, 1 dita com cadarços, 2 ditas com lenços, 5 ditas com manufacturas de algodão, 1 fardo e 2 caixas com suspençorios de algodão, 1 dita com fitas de seda, 1 dita com linhas de marcar &, 1 dita com carimiras, 1 dita com lãa em fio, 1 dita com amostras de quinquilherias, 1 embrulho com amostras, 1 caixa com 24 pares de bretinas, 1 dita com caixas e aneis de estanhos, 1 dita com caixas de canotilhos e ditas para rapé, 1 dita com coltetes, caixas de papelão & &, 1 dita com ditos pratiados, 8 ditas com alfinetes, 1 dita com botões de madperola e porcelana para camizas, 2 ditas com diversos objectos, 1 dita com tinteiros e arieiros, 1 dita com pera charopes e licores, 1 dita com olio de macassar, 2 ditas com didaes e alfinetes, 1 dita com ditos e ditos para cabellos, & &, 3 ditas com pennas de escrever, 1 dita com objectos de modas, 2 caixas com sabonetes, pomadas &, 3 ditas com ditos perfumados, 6 ditas com vidros d'agua de colonia, 1 dita com rabecas e lapes, 1 dita com garrafas d'aguas de lavande, 2 ditas com bijoterias finas, 2 ditas com caixas para rapé, e sovellas, 1 dita com pinceis, lacre &, 8 ditas com livros, 5 barricas, e 2 caixas com missangas e cartas de amostras, 7 ditas com mangas de vidros, 6 ditas com differentes vidros, 1 dita com vidros de tinta de escrever, 60 ditas com ditos para vidraças, 1 dita com pinturas e 6 garrafinhas de vidro, 7 ditas com porcelanas, 1 dita com potes de barro, 1 dita com castiçaes de casquinha, 1 dita com ditos de cristal, 1 dita com caldeiras de folhas, 5 ditas com diversas ferragens, 1 dita com cartas de anzoes, 11 cestos com garrafas de champanhe, 1 dita com caximbos holandezes, 1 dita com torcidas para candieiros, 20 fardos com cartões em folha, 55 prezuntos, 1 barril com biribibãos, 176 ditos com tintas, 8 ditos com broxas para sapateiro, 75 ditos com pregos, 415 garrafões vazios, 25 ditos com acido sulphurico, 170 rolos de cabos.

REGISTRO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 27.

——VAPOR Nacional—Bahiana, do Pará, com 2 dias e 15 horas, Comm. o 1.º Tenente José Segundino Gomensoro, trip. 28 pess., pass., 1 escrava com 1 filha a entregar, e segue para o Sul Estanislão Barboza de Mello e 1 escravo, João Jorge Joaquim de Almeida e Silva.

DIA 28.

——B. ESCUNA Brasileiro—Fere-Fogo, de New York com 45 dias, cap. Domingos, trip. 7 pess. carga varios generos, prop. José Ferreira da Silva & Irmão. Passou pelo Farol de Santa Anna as 4 horas da madrugada estava com boa luz.

—B. ESCUNA Brasileiro—Graciosa, do Cabello de Velho com 62 horas, cap. Manoel José de Freitas, trip. 10 pess. carga lastro, prop. Antonio Correia de Mendonça Bitancurt.

AVISOS.

——O ABAIXO assignado em aditamento ao seu aviso de 18 de Fevereiro deste anno declara em tempo, que elle mudou sua residencia para defronte da Villa de Santa Helena na Provincia do Pará; levando somente uma escrava para o servir, deixando os mais que lhe restão em aquelle Districto occupados na lavoura. Limitrofe 10 de Março de 1860

Pedro Silindro Ferreira. (1)

MANOEL DA CUNHA MACHADO, preciza comprar uma negra até a idade de 24 annos. (1)

NESTA Typ. se diz quem tem para vender hum mulato proprio para o serviço de mar, assim como um preto para todo o serviço de que o queirão encarregar (1)

—GOMES & PEREIRA na sua Formosa caza n. 8 teem para vender excellente papel de forro de sala de 18—20, a 25 polegadas com as suas competentes cercaduras, e rodapés; tudo muito bem gosto. (2)

NA rua da Paz caza n. 11 vende-se onças hespanholas e peças de 6:400. (4)

MANOEL DA CUNHA MACHADO, com loja no largo do Carmo n.º 19, além d'hum completo sortimento proprio de seu estabelecimento tem o seguinte:—

Cortes de cambraia adamascada.
Ditos de dita rendados.
Ditos de dita com barra de côres.
Ditos de cassas de côres.
Mantas de setim para senhoras.
Ditas de seda ,, ,,
Challes de seda ,, ,,
Lenços de fio de lavagem 4 pontas.
Ditos de seda para algibeira.
Bendas de côres para enfeite de vestido.
Ditas brancas largas e estreitas.
Çapatos de polimento para senhora.
Ditos de setim branco ,, ,,
Ditos de duraque ,, ,, ,,
Ditos de ,, de côres.
Ditos de ,, pretos
Ditos de marroquim pretos e de côres.
Ditos de dito para homem ,,
Chapéos Francezes para cabeça.
Ditos ,, ,, brancos.
Ditos pretos para menino.
Ditos de seda e paninho para Sol.
Esguião de linho muito superior.
Pano de ,, ,, ,, de patente.
Dito ,, ,, ,, ,, Portuguez.
Bertinhas de linho muito finas.
Meias de ,, para homem.
Ditas de algodão cruas ,, ,,
Ditas de ,, brancas ,, ,,
Ditas de ,, ,, lizas para Sr.ª { muito
Ditas de ,, ,, abertas ,, ,, { finas.
Ditas de ,, ,, lizas para menino.
Merino, pano preto e azul.
Lustrin ,, de 8 palmos de largo.
Paninhos lavrados preto, e de côres para forro.
Hum completo sortimento de duraque preto e de côr.
Cazemiras para calça.
Guardanapos adamascados de linho.
Platilhas de linho muito finas—e outras muitas fazendas que por preço modico se vendem.

—EM 20 de Agosto do corrente anno desappareceu desta Cidade o escravo de nome Domingos official de Pedreiro, nação Bijagó, idade 40 annos pouco mais ou menos o qual tem os signaes seguintes: cabeça pequena, rosto bem parecido, dentes limados ou cortados e tem n'um d'elles do queixo superior uma pequena falha, olha para o chão principalmente quando falla com pessoas que lhe infundem respeito, espaduas largas, estatura alta, muito retinto e bem aproporcionado do corpo, pés grandes, e tem signaes de ter tido chagas na canella das pernas, nas costas ou em parte alguma não tem signaes de ter levado castigo, e quando desappareceo foi vestido com calças de pano de algodão da terra bastante fino, camiza do mesmo pano e outra de paninho com peito de bertanha, chapeo de palha de carnaúba. Quem o capturar e o entregar nesta cidade a Joaquim de Souza Ramos, na Villa do Rozario ao Capitão João Guilherme de Abreo, no Itapucurú-mirim ao Sr. Tenente Coronel José Fortunato Madali, no Coroatá ao Sr. Tenente João Antonio Baptista Sudré, no Alto Mearim ao Sr. Major Manoel Rodrigues Ferreira Coque, e no Codó aos Srs. Salazar & Irmão, e a qualquer dos ditos Srs. a quem fôr entregue receberá boa paga de seu trabalho quem o capturar: acerte que o mencionado escravo levou um bilhete de licença o qual nada valerá. Maranhão 23 de Agosto de 1850. (2)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE, RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 31 de Agosto 1850. N.º 98.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 50: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 100 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 20 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e da Subdelegacia de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e da Subdelegacia de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres.	27
.. .. Paris.	$
.. .. Hamburgo.	$
.. .. Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	33$000
.. Mexicanas.	32$000
Peças de 6$400.	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.
Acções no Banco 18 por 0/0.	
Descontos no Banco 12 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio...............	200$000	Ceará.............	60$000
Bahia.............	190$000	Pará..............	50$000
Pernambuco.....	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 30 DE AGOSTO.

——Nem sempre na vida nos acompanhão os prazeres e as felicidades: neste mundo a inconstancia reina em todas as cousas, nos pensamentos e nos desejos—na fortuna e na adversidade—Vistes hontem aquelle homem no pinnaculo das grandezas, cercado de opulencias, e no meio dos regozijos, amanhã a fatalidade o arranca desses venturas, e o arremessa ao abysmo dos pesares, da pobreza e das miserias.

Assim he a vida—tanto a do individuo, como a dos partidos—tanto a pessoal, como a das Sociedades.

Luiz Filippe a poucos mezes atraz nadava em magnificencias, e vivia na sumptuosidade; e agora o resto de seus dias e de seus filhos e mulher, he passado na indigencia, e nos favores das pessoas, que da sua desgraça se compadecem.

Os saquaremas estão hoje no dominio do Paiz occupando todos os lugares da magistratura, todas as Administrações officiaes, todas as Presidencias das Provincias, e todas Pastas do Ministerio: – os saquaremas estão hoje na confiança do Imperante, e dispondo a seu talante de todos os negocios do Imperio, como um feitor dispõe dos serviços de uma feitoria: – removendo juizes, demittindo empregados honrados e honestos, processando individuos sem crime, recrutando pessoas isentas por lei, extorquindo votos a Nação, e fazendo representantes a seu geito—mas mais tarde, e talvez não longe, a roda da fortuna lhes desande, e de envolta com essa desgraça sejão derribados do Poder—Assim tem acontecido com outros partidos mais solidamente baseados, e rasão não existe para o mesmo não succeder com o dominante—E mais nos convencemos, que cedo o partido actual hade cahir das graças do Chefe da Nação, quando estudando a marcha que tem e vão seguindo os negocios publicos, vemos o descontentamento, que vai reinando mesmo nas fileiras da gente do Governo.

E não é para crêrmos nesse resultado, quando meditamos sobre as nossas más direcções administrativas e ministeriaes? quando estudamos a marcha irregular dos nossos negocios? quando presenceamos a pouca crença dos aliados nas promessas e projectos dos homens do dia? Todo isso não leva a crêr o espirito, que por muito tempo não podem durar as cousas no pé em que estão?

Vêde—

Antes de subir ao Poder o partido representante das ideas de *ordem*, mas que não são mais que de tirania e despotismo, de vexame e hypocrisias, o Paiz vivia em paz e prosperidade—tomão conta das redeas da administração Suprema, todas as nossas Provincias tremerão de terror—o receio unio os liberaes em um só corpo compacto e pozerão-se na deffensiva, porque já esperavão a agressão premeditada.

Demissões, remoções, vinganças, perseguições, recrutamento, vexames de todo o genero forão os primeiros actos do novo Governo, afim de poder em toda a extensão do Imperio montar o partido, cujas ideas abração e professão: e a consequencia disso foi a creação de uma cruzada que pela docilidade do caracter brasileiro, só em Pernambuco e duas Provincias limitrophes apparecerão manifestações armadas.

Os saquaremas acharão os cofres do Paiz rechedados de metaes, e com ouro comprarão bayonetas e fuzis e disserão aos seus servos—marchai para Pernambuco, e fuzilai os rebeldes sem alma e sem compaixão; e indagando os escravos do Governo, quaes erão os rebeldes.—o Ministerio lhes respondeo: todos os seguidores do partido liberal—Aos que se acharão no campo, defendendo suas vidas, liberdade, e fortuna, as balas das espingardas compradas, derão com elles por terra, como em caça selvagem: e aos liberaes pacificos e pacientes, os seus castigos forão recrutamento, prisão, e o desterro.

O plano do saquaremismo foi infernalmente concebido, e farisaicamente executado pelos agentes satanicos, que empregou na sua obra de destruição.

Os Tostas e os Honorios os Azeredos são homens com que os tiranos podem contar—porque na dependencia são servis, e escravos, e no poder arbitrarios e despoticos.

Por fim a força bruta e numerica dos soldados mandados de todos os angulos do Imperio suffocou as vozes da maioria de Pernambuco, e o Governo se proclamou cheio de ovações vencedor glorioso, e com os seus se congratulou feliz, pelas victorias conseguidas.

Sanguinarios e assassinos!!

Bem não era finalisada essa luta ensanguentada, em que irmãos pelejarão contra irmãos, em que filhos lutarão contra Pays, em que o sangue brasileiro a jorros correo por sobre os lugares dos combates, que um outro alevantamento armado se manifesta em uma das Provincias do Sul.

Os homens do governo tremerão em suas posições, e recearão, que tivesse chegado o dia, em que a Nação lhes hiria tomar conta da *boa* direcção, que tem elles dado aos negocios, que lhes forão confiados—e tratão de abafar esse movimento, demittindo o homem, que tanto lhes havia servido, e nomeando outro, que bem que fosse de credo politico differente do seu, era de influencia para socegar esse movimento.

Felizmente para a paz nacional o socego foi restabelecido, mas não sabemos se o fogo foi de todo extincto, ou se essa extincção he apparentemente enganadora.

Esses dois factos salientes durante a curta estada dos saquaremas na frente dos negocios publicos, tem de algum modo provado ao Imperante, que esses homens não são da sympathia geral, e que portanto taes homens não devem ser conservados nas direcções sociaes.

A traição feita ao Capitão Pedro Ivo, Miguel Affonso sob o nome do governo, tem dezunido os seguidores do Ministerio, a ponto da deputação toda da Bahia o estar censurando, e mesmo guerreando-o:—e esse pronunciamento e grito contra os Ministros da Corôa partidos de uma das Camaras legislativas da Nação, tem feito o Imperante conhecer, que taes homens não podem continuar na frente dos negocios.

A desconfiança se vai manifestando—e cedo apparecerá abertamente.

Tudo he assim—e por isso, Senhores Saquaremas, loucos sois, se vos pensais eternamente agarrados ao Poder—A vossa lua de mel vai passando, e o occaso das vossas venturas lá vem chegando no horisonte politico das vossas vidas politicas—Se tendes graças a fazer, apressai-vos; a vossa morte cedo destruirá vossa existencia; e nem desespereis, porque he da natureza das cousas deste nosso mundo *terraqueo* a inconstancia em tudo.

Noticia local.

——Codó.—Escrevem-nos do Codó o seguinte:

Por aqui tudo he tão selvagem, como a mesma natureza, que nos cerca. Os mesmos acontecimentos são selvaticos, e alguns tão ferozes, como se fossem da panthêra das mattas. O embrutecimento de certas classes da nossa sociedade, mormente nestes sertões, he medonho: os crimes avultão, o numero dos assassinatos he extraordinario. Ainda a poucos dias commetterão tres assassinatos seguidos; sendo hum destes perto do povoado, e quasi ás barbas do imbecil Delegado de Policia: e, o que he mais ainda, algumas das mesmas authoridades commettem crimes não menos horrorozos.

Não vão muitos dias, que o 2.º Juiz de Paz em exercicio do 2.º Districto deste Termo, e que foi outr'ora secretario do celebre guerrilheiro Raymundo Gomes, praticou o estupro n'uma innocente de tenros annos, que esteve quasi a morte. Note-se, que este individuo he casado e tem familia. Parece-me, repito, que este não he menos horroroso, não só pela qualidade do facto, como pelo caracter, de que se acha revestido o individuo, que o praticou, e que se diz civilizado e homem social. Eis, meu amigo como andão nossas cousas por cá.

EXTERIOR.

——Da *Presse* de Pariz de 5 de Julho copiamos a seguinte e desgraçada noticia:

Explosão de uma frota em Borneo.

A Medina chegou quinta feira ultima á Marselha com a malla da India. A data da correspondencia alcança a 13 e 25 de maio. A mala da India que passou por Marselha em 27 d'Abril chegou a Bombay a 23 de maio. Escrevem de Borneo que em o 1.º de maio um successo horroroso introduzio a consternação e o espanto entre aquelles habitantes.

Uma frota composta de 30 navios pereceo em consequencia da explosão de 5:000 barris de polvora que continham. Achavam-se os navios ancorados quasi no meio da cidade. Pegou fogo em um d'elles, e o incendio communicou-se rapidamente a todos que saltaram com um ruido espantoso fazendo estremecer toda a Cidade. Um grande numero de casas cahiram com a violencia do choque, que deve comparar-se a hum horroroso tremor de terra. Um magnifico edificio, recentemente construido a todo o custo, soffreu a mesma sorte. A destruição da frota foi completa, tripulação e navios, tudo pereceu: contam-se cerca de 1:200 victimas, tanto nos navios como na cidade. Uns 60 barcos carregados de mercadorias desapparecêrão. A força da explosão fez saltar a 250 metros no rio um barquinho carregado.

Cadiz—El Contribuyente de 13 de Julho 1850.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAULA BAPTISTA NA SESSÃO DE 4 DE JUNHO.

——O Sr. Presidente.—Tem a palavra o Sr. Paula Baptista.

O Sr. Paula Baptista:—Tenho a observar a V. Ex. que a hora está a acabar-se; entretanto que tenho de tratar de idéas uteis e questões de importancia.

Alguns Srs. Deputados:—Ainda falta meia hora.

O Sr. Paula Baptista:—Bem, fallarei; mas conheço o quanto a minha situação é critica.

Sr. presidente, domina em finanças o principio de que, quando as verbas consignadas nos orçamentos não estaõ associadas á designação da despeza a que especialmente devem ser applicadas, ao governo fica competindo apreciar a necessidade que com preferencia deva ser satisfeita: pelo que, não se tendo marcado quantia especial para o melhoramento do porto de Pernambuco na lei do orçamento votada na sessaõ passada, que é a mesma que ora se discute, desejára que o honrado ministro da marinha me dissesse se na tabella existe quantia já marcada para a continuação desta obra, pelo que quero determinar-me a mandar uma emenda á mesa neste sentido.

Sr. presidente, eu naõ quero demorar-me na demonstraçaõ da importancia e necessidade desta obra. Sou Pernambucano, e por isso mesmo deixo ao juizo esclarecido de todos quantos conhecem a situaçaõ geographica da provincia de Pernambuco, a fertilidade do seu solo, a amenidade de seu clima, e a belleza natural de sua cidade, campos e arrabaldes, o ajuizar o quanto esta provincia deverá augmentar em seu commercio, riqueza e civilisaçaõ, e com que passos largos deverá marchar para a sua prosperidade e engrandecimento, se por ventura ella conseguir melhorar o seu porto.

Ao fallar na prosperidade de minha provincia, occorrem-me neste momento, senhores, alguns pensamentos sobre um passado cuja recordação me aviva mágoas que eu desejára esquecer; passado triste e fatal cuja recordaçaõ me apresenta a minha provincia convertida em theatro de guerra desastrosa, e me apresenta seu povo, outr'ora, cheio de grandes feitos, abatido e envilecido, empregando os punhaes de sangue e morte contra seus proprios irmãos! Ah! já que nisto fallei, no pouco ou muito que houver de dizer, declaro que quero mostrar-me perseverante em combater o erro, esclarecer o presente, e mostrar as lições para um melhor futuro; e jamais quero aggravar com minhas palavras a meus patricios, ou mesmo a homem algum no pesado soffrimento de seus infortunios. Se um ou outro quizer murmurar destas minhas expressões, permitta que, com os olhos em Deos, eu lhe dê uma unica resposta, e lhe diga: "Senhor, sêde mais justo para com um homem que tem consciencia do que falla ou escreve, e de cujas palavras e escriptos naõ sahio a menor cousa que pudesse perverter o povo e cavar-lhe ruinas; para com um homem cuja sensibilidade não lhe tem embargado o cumprimento do que elle deve á patria."

Sr. presidente, já um tempo houve em que o patriotismo de um brasileiro distincto appareceu com todo beneficio a *promover* o desenvolvimento do progresso industrial e scientifico da provincia de Pernambuco. Filho desta mesma provincia, á frente de sua administraçaõ, este honrado pernambucano, ao passo que dava exemplos de como se governa constitucionalmente, mostrava-se incansavel em enriquecer a provincia de obras e melhoramentos de que ella tanto precisava para augmento de seu esplendor e prosperidade. (*Apoiados.*) Entaõ entendi eu que era do meu dever, que era dever de todos os pernambucanos, interpretar com a lealdade que o patriotismo inspira as intenções deste administrador, coadjuval-o e sustentel-o na grande e pesada obra que os seus bons desejos o animavão e impellião-no a tomal-a sobre seus hombros. [*Apoiados.*]

Mas, senhores, esta politica de facções e paixões pequeninas é velha no paiz; ella, eu o confesso, tem tido todo o [illegible] e favor em perpetuar seu dominio despotico; ella appareceu derramando a mãos cheias no meio da populaçaõ sementes de [illegible] e odios, e [illegible] e alimentar paixões que [illegible] os animos e cegassem os espiritos. (*Apoiados.*) De necessidade o bom caminho havia de ficar cheio de difficuldades e espinhos. Mas apezar disto, o que vimos entaõ? A imprensa estivera sempre livre; ninguem o contestará, ella se enfurecia, chamava o povo ás armas; mas a população estava occupada, tinha trabalho, e naõ se movia; naõ se tumultuava para desordens. Esta mesma imprensa, no meio de todo o seu furor, se queixava da indifferença politica, da apathia do povo pernambucano; ella fazia proselytos, é verdade, mas [illegible] o pensamento de fazer revoluções; porque entaõ a população que se entregava aos habitos dos trabalhos naõ achava soldados para morrerem no campo da batalha. (*Apoiados.*)

Naõ quero ser extenso, quero com brevidade chegar á conclusaõ e por isso sem o desenvolvimento que o rigor da analyse exige, direi apenas que por desgraça nossa uma nova administraçaõ [illegible] ta da provincia de Pernambuco, e a sua politica se collocou em um terreno evidentemente falso e perigoso. Ella tinha graças para si, e [illegible] palavras para o povo, que entaõ sentia falta de trabalho, e fome, e já estava irritado, em delirio, e possuido do espirito anarchico (*apoiados*), com o qual a mesma administraçaõ os meios que influião na ordem das cousas, já tinha necessidade de conviver e transigir para poderem governar. E, senhores, que melhores preparações triumphaes do que estas para uma revoluçaõ? Que admira, pois, que do povo sahissem tantos soldados para morrerem nas calçadas do Recife. [*Apoiados.*]

Ah! possaõ estes infelizes successos nos convencer, senhores, de que de tantas e de tão avultadas quantias que se distribuem nos orçamentos e se gastaõ, algumas tambem avultadas e crescidas devem de ser applicadas á construcção de estradas, canaes, e ao progresso material das provincias, taõ atrazadas nesta parte, e tão precisas de obras que occupem os braços, e garantão a muitos meios de honesta subsistencia. Possaõ estes dolorosos acontecimentos convencer os meus patricios do quanto é fatal em seus resultados o pomo da discordia, do quanto é necessaria a paz e a ordem para o bem de todos. [*Apoiados.*] Minha intelligencia é acanhada [*naõ apoiados*], meus desejos de ser-lhes util largos e grandes. E se elles me ouvissem! me attendessem! eu lhes faria sentir a necessidade em que estaõ de se esquecerem de nomes e odios infundados contra pessoas e familias, em que se encontraõ homens de sentimentos patrioticos, Pernambucanos amigos da liberdade, estimados de muitos amigos sinceros.

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Paula Baptista:—Eu lhes faria ver que do que elles precisaõ é de sentimentos generosos, de principios verdadeiramente politicos, do desejo commum do engrandecimento da provincia, e de reconquistarem todos os respeitos de que sempre gozárão e lhes saõ devidos. [*Apoiados.*]

Senhores, quero agora entrar no exame circumspecto de algumas questões, e que podem servir de resposta áquelles que me pedem, quando fallo contra este espirito desgraçado de partidos, que eu lhes mostre os meios de sahirmos delle. Sim, quero fallar do commercio a retalho, colonisaçaõ, aboliçaõ do trafico de escravos, e de outros problemas, cujas resoluções naõ se podem mais adiar. Em questões de tanta gravidade e importancia para o paiz, como estas, senhores, para homens a quem coube o estudo por vocaçaõ, e de espiritos illustrados, o principio da publica discussaõ é tudo quanto elles podem desejar; naõ são questões que possão ser respondidas com apartes, como aqui se me tem dado. Eu tenho desenvolvido actividade, naõ hostil, mas pacifica para com todos, desejo que igual actividade todos desenvolvaõ para commigo. Desejo discutir os meios que julgo que podem fazer a ventura dos brasileiros, sem importar-me com as pessoas, não quero offender alguem quando preciso da attençaõ de todos.

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Victor de Oliveira dá um aparte que naõ ouvimos.

O Sr. Paula Baptista:—Se eu entendesse que devia tomar, em defesa de minhas opiniões, uma attitude hostil a esta politica de reacções e lutas violentas, sem utilidade para o paiz, talvez pudesse fazer a autopsia della; e asseguro-vos que a vossa dialectica poderia derrubar-me; porém o sophisma jamais seria capaz de desvirtuar minhas intenções e desmentir os meus pensamentos.

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Paula Baptista:—Vamos á questaõ do commercio a retalho. Senhores, o commercio de cabotagem e o commercio de retalho saõ incontestavelmente direitos nacionaes (*apoiados*); e prescindindo de tudo quanto nesta occasiaõ eu poderia dizer para demonstraçaõ desta verdade, este mesmo tratado perpetuo, que o Brasil fizera com a França, é a prova mais plena que se pode exibir em favor della. Sim, neste tratado a França reconheceu, e reconhece todo o mundo, que só por consentimento do nosso governo é que os filhos de França poderaõ abrir casas de commercio nas nossas cidades, villas, e para dizer tudo, em nosso territorio. E' portanto dever, é dos nossos grandes interesses nacionalisar esta industria tão vasta, taõ lucrativa, taõ cubiçada e procurada, e que tantos braços occupa em seus trabalhos e operações.

Senhores, talvez me faltem palavras e conhecimentos para mostrar-vos a necessidade de darmos já todos os passos meditados e reflectidos para chegarmos um dia a um fim de tantas vantagens, e vantagens reaes para o nosso paiz, qual o devermos nacionalisar o nosso commercio. (*Apoiados.*)

Contemplai, senhores, neste accrescimo rapido de populaçaõ, que se dá em todos os paizes novos e infantis como o nosso; [illegible] o dever, e mesmo o interesse que tem todas as nações de administrar, facilitar e proporcionar meios de vida aos seus filhos, e depressa chegaremos ao accordo de que, quando estes deveres e conveniencias justas naõ saõ comprehendidas, cumpridas e guardadas, de necessidade ficaõ obstruidas as principaes industrias para os filhos do paiz, esta patria tornar-se-ha inhospita, desleal para com seus proprios filhos, e de necessidade ella nutrirá uma porçaõ de populaçaõ perigosa á sociedade. [*Apoiados.*]

Senhores, parece incrivel, eu o confesso, que em um paiz novo, como o Brasil, com vasto territorio, e uma populaçaõ taõ escassa, e esta mesma taõ disseminada e taõ pouco avadensada, já exista um accrescimo de populaçaõ superior aos meios que ella tem ao seo alcance para a sua subsistencia; custa mais ainda a crer que neste mesmo paiz, semelhante ás nações da velha Europa, haja pauperismo; mas elle começa a apparecer, porque este nosso paiz está anormal, porque nelle naõ estaõ estudadas as condições verdadeiras de se fazer seus filhos felizes, de se pôr em actividade os seus grandes recursos naturaes. Nesta mesma hora em que eu estou fallando, Deos sabe, e nós todos devemos saber, que tropel de brasileiros bem educados vivem errantes em todas as provincias do imperio, sem que saibaõ de seo destino, reduzidos ao mísero estado de solicitar empregos publicos, sonhando com quedas de ministerios, com revoluções [*apoiados*], sem terem que fazer e em que se empreguem.

O Sr. Victor de Oliveira:—Sem ter o que fazer!

O Sr. Paula Baptista:—Sim Sr. deputado, sem ter o que fazer.

O Sr. Victor de Oliveira:—Que naõ querem ter que fazer.

O Sr. Paula Baptista:—Que naõ querem ter que fazer!! Este aparte do honrado deputado é uma verdadeira objecção á minha opinião. Compre-me, portanto, respondel-a já.

Senhores, contra o dever que temos de nacionalisar o commercio, algumas vozes se tem levantado. Dizem uns que se existem brasileiros desoccupados, é porque elles saõ preguiçosos, trabalho naõ falta, dizem elles; outros, porém, dizem: se os brasileiros naõ se tem dado ao commercio, é porque saõ incapazes para isto, saõ gastadores, saõ arrebatados, naõ querem sujeitar-se, como caixeiros, ás ordens e autoridade do patraõ. Responderei ao primeiro argumento e depois ao segundo.

Senhores, reconhecei, reconhecei que nestes conselhos que daís, os vossos caprichos são impotentes. Vós que tendes a barriga cheia, vós que apezar das altas posições em que vos achais collocados, ainda não tendes as vossas ambições satisfeitas, vós, certo, não sois os juizes mais proprios e imparciaes para lavrar sentenças de ferro contra homens cercados de privações de todo o genero, e com os olhos fitos em uma unica luz de esperança, qual a de conseguir um modico emprego.

E como apagareis essa luz de esperança! Vós que vos alardeaes de positivos, e cuja gloria eu não quero contestar a alguns, onde está agora o vosso positivismo? Se sois positivos, deveis aceitar a sociedade em que vivemos, com todas as suas leis, condições, habitos, crenças e preconceitos. Nesta sociedade as classes se distinguem umas das outras por suas educações, habitos adquiridos desde a infancia, vocações e por suas necessidades de consumir. Quando o estado da sociedade é, não excepcional, como a nossa, mas regular em sua marcha progressiva, cresce a população, cresce a necessidade de consumir mais, e por conseguinte tambem a necessidade de produzir mais em todos os ramos de producção; e então o accrescimo de braços que cada uma das classes vai tendo, vai achando sahida no accrescimo das occupações e trabalhos adequados aos seus habitos, educação e necessidade de consumir. Todas as vezes pois que um dos ramos do trabalho que occupa braços quasi sem numero e que convida o desejo de muitos pela esperança de um futuro lisongeiro, fôr occupado pelo estrangeiro e tiver os portos fechados para os filhos do paiz o que é que se deverá esperar, como uma consequencia natural das cousas, sendo que fique desoccupada toda a população crescente daquellas classes, das quaes pela sua educação e necessidades é que devião sahir, e á que naturalmente e sem esforço de homem algum havião de sahir os braços para occupar esta industria que, na hypothese dada é occupada pelo estrangeiro?

Em que se deverá empregar esta mocidade e todos estes que poderião ser empregados no commercio? A' agricultura? ahi está a grande propriedade territorial que exige grandes capitaes, que somente os ricos tem e lhes fecha as suas portas. Aos officios mechanicos? Estes ramos já estão sufficientemente suppridos por homens proprios, e quem sabe se nelles não existe até maior concurso do que devera existir! Deverão ser soldados? Terrivel condição! Deverão ser empregados? Não chegaõ os empregos. Deverão se applicar ao commercio? está para elles obstruido. O que resta aos filhos de familias de pequenas fortunas, de empregados publicos e de outras classes medias? A enchada, os trabalhos rudes? Situação de miseria e desespero é esta; ella poderá ser mui natural, mui facil para quem nunca a experimentou, e está defendido de seus horrores.

Vamos ao segundo argumento. Os brasileiros não querem ter sujeição, não nascerão para o commercio.

O Sr. Mello Franco:—São verdadeiras calumnias.

O Sr. Paula Baptista:—Eu quizera, senhores, que estes que assim fallão, me dissessem se os seus caprichos tambem nutrem o desejo de reformar a obra da creação, e as leis do coração humano.

Senhores, se o commercio a retalho no nosso paiz está nas mãos do estrangeiro, qual deverá ser a consequencia necessaria senão que os seus caixeiros tambem sejão estrangeiros? Isto talvez tenha sido um dos motivos para certos odios internacionaes que eu deploro e condemno. Conheço a causa da justiça, desejo para o povo habitos pacificos; desejo a civilisação; aos seus legisladores é que compre cuidar do seu bem-estar e suas necessidades.

Continuando, como tem continuado e de todo o coração desejo que continue a emigração por um sentimento natural, senhores, sentimento que não pode ser condemnavel, o estrangeiro ha de desejar e procurar seus patricios para seus caixeiros. E não é isto o facto real? Entrai por todas estas lojas e casas de commercio a retalho, examinai, indagai os factos, estudai-os, julgai-os com imparcialidade, e então, senhores, deixai de attribuir aos brasileiros, aquillo que é um effeito da natureza, que é uma consequencia das cousas.

E demais, para ser-se caixeiro é de obrigação que se leve pontapés?

O Sr. Mello Franco (*observando algumas risadas no salão*):—Esta questão é seria e grave para o paiz.

O Sr. Paula Baptista [*dirigindo-se para o Sr. Mello Franco*]:—Se eu estivesse agora rendendo cego culto ás paixões politicas, e defendendo os interesses de alguem, estou bem certo de que os echos de numerosos apoiados retumbarião por todos os angulos deste salão.

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Paula Baptista:—Para abraçar-se a vida de caixeiro, dever-se-ha contrahir o dever de soffrer-se espancamento, grosserias e máos tratos! Ah! sujeitão-se a taõ cruel tratamento estes caixeiros estrangeiros, porque deixaraõ a patria, que naõ lhes deu o paõ quotidiano; e porque na penosa empreza de tentar os meios de melhor sorte vivem em paiz estranho sem alguem que ouça suas justas queixas, lhes diga algumas palavras de consolação, ou lhes mostre o menor interesse em seus padecimentos.

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Paula Baptista:—E, senhores, como dizer-se que os brasileiros não procuraõ a vida de caixeiro, quando, ao contrario, vemos a anxiedade com que elles hoje buscaõ esta occupação? Elles a querem, a pedem; demol-a; e este é um passo indispensavel para conseguirmos, como os interesses do paiz exigem, e uma opinião já bem pronunciada o reclama, o nacionalisar-se o nosso commercio a retalho.

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Paula Baptista:—E vós outros que condemnais a minha opinião quando vos convido a discuti-la, dizei-me, o que significa este artigo que passou no projecto da guarda nacional, isentando os caixeiros, até o numero de *tres* em cada uma *casa* de commercio, do serviço activo da guarda nacional?

O Sr. Mello Franco:—Nem este artigo passou; creio que o nobre deputado está enganado.

O Sr. Paula Baptista:—E ha que tempo já deveria se ter tomado esta medida taõ simples e taõ justa! E o que fazieis então quando uma chaga vertia sangue, quando os poucos brasileiros que eraõ caixeiros gemião debaixo da dura contingencia de serem despedidos, por causa do serviço da guarda nacional, pelo que procuravaõ caixeiros estrangeiros livres deste pesado serviço! Hoje este artigo já foi votado, já vos compenetrastes da necessidade deste meio indirecto para nacionalisar-se o commercio a retalho.

O Sr. Mello Franco:—Olhe que este artigo naõ passou.

O Sr. Paula Baptista:—E se naõ passasse, naõ me causaria admiração.

(*Ha alguns apartes que naõ podemos ouvir.*)

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Paula Baptista:—Ha muito, dizia eu, que este mal *reclama* esta medida; e quando eu a defendia, aquelles que achaõ na opinião de nacionalisar-se o commercio tudo quanto ha de repugnante, me tinhaõ por visionario (*Ouvem-se algumas risadas.*) Estaõ rindo-se os nobres deputados! Ah! sim; minhas palavras não lhes ferem no senso auditivo os sons monotonos de—ordem e liberdade—; naõ servem para desafiar os enthusiasmos dos pobres crentes, para que os santuarios desta politica de odios e paixões pequeninas não fiquem ermos e desertos. Pois, em verdade, vos digo, que estas fracas palavras que aqui levanto, haõ de tocar a muitos espiritos, e fóra daqui haõ de achar apoio de muitas consciencias.

O Sr. Victor de Oliveira:—Pois então a camara naõ representa o paiz!

O Sr. Mello Franco:—Elle quer o apoio do paiz real, e naõ do official. Está comnosco.

O Sr. Paula Baptista:—Naõ estou com o nobre deputado. Todavia tenho consciencia de que o seu partido poderia *fazer* relevantes serviços ao paiz, se, esquecendo o seu passado, apresentasse fortes convicções de bons principios, soffressem por amor destes principios e dogmas. Farei agora uma pequena digressaõ. Ha pouco disse o honrado deputado por Minas que já houve tempo em que se accusara um presidente de provincia unicamente porque cabalara nas eleições, e eu o apoiei. Agora lhe digo, que na minha provincia foi o seu partido quem accusou um presidente distincto, que apezar de ter a autoridade publica naõ querendo abusar, escrevera em termos civis a amigos sinceros, recommendando a candidatura de alguem, e depois este mesmo partido, levado ao poder, foi apoiar-se na policia e na autoridade publica, para fazer a eleiçaõ. [*Apoiados da maioria.*]

Senhores, eu entendo que esta idéa que estou discutindo, de nacionalisar o commercio, pertence ao paiz, deve de estar debaixo do dominio da razaõ e naõ das paixões. Até onde, senhores, até onde este espirito de partido que alimenta a actualidade quer estender o seu dominio despotico?! E' deploravel que agora mesmo que as hostilidades do estrangeiro nos *ferem* no intimo da alma nos faz ferver nas veias o sangue brasileiro, aqui tenhaõ apparecido as parcialidades dos partidos. (*Apoiados.*) Quem vos autorisou, senhores, a dizer que aquelles que estigmatisaõ e odiaõ este trafico immoral vil e abjecto de africanos, e desejaõ ver sua effectiva repressaõ, apoiaõ os inglezes, e que aquelles que se irritaõ contra as violencias do estrangeiro apoiaõ o trafico. (*Muitos apoiados.*) A causa é da patria que já soffre nas principaes arterias do seu coração. [*Muitos apoiados.*] Nenhum partido pode fazel-a sua exclusivamente. (*Apoiados.*)

Um Sr. Deputado da Maioria:—Marche por ahi.

O Sr. Paula Baptista:—Não sei se terei tempo e occasião de pronunciar-me a este respeito. Devo por agora continuar na primeira questão que me occupa do commercio a retalho, perdido por tantos apartes e digressões.

Senhores, aquelles que tantas vezes fallão em eleição livre, e querem voto independente, onde acharão esta independencia hoje? Na classe dos trabalhadores? pequenos agricultores? Ahi *está* o feudalismo, não de todos, mas de muitos dos senhores da grande propriedade territorial, que lhes impõem como votem. Nas classes dos artistas? Ahi está o recrutamento, as vexações do serviço da guarda nacional, as ameaças dos agentes de policia. No commercio? Elle não está nacionalisado, está nas mãos do estrangeiro. Na classe dos empregados publicos? Oh! isto é assumpto para, analysado, fazer horror. Sim, como se não bastassem tantos homens desoccupados, implorando empregos publicos, e correndo a alistarem-se nos partidos politicos, entendeu-se no meu paiz que uma mudança de politica devia acarretar uma inversão geral em todos os empregados publicos, e por este modo devia-se ainda mais excitar o desejo de lutas, e as esperanças de uns obterem o pão com a miseria de outros. Detestavel systema! abominavel politica! politica que, para gozar o poder, não estremece, não recua ante as desgraças de tantas familias, que, de um dia para outro, ficavão reduzidas, sem culpa, a comerem apenas um pão ervado de lagrimas. (*Apoiados.*) Combatamos, senhores, esta dureza, esta falta de religião, sejamos fortes e sinceros em condemnar erros tão fataes, venhão de que lado vierem, e por qualquer partido que taes iniquidades sejão praticadas; por este modo é que se póde firmar opiniões no paiz, e inspirar robusta fé na população. Sou justo; este mal tem diminuido consideravelmente, e isto bem se deve ao actual governo. (*Apoiados da maioria.*) Possa este flagello acabar por uma vez, e possão as demissões não serem dictadas senão por causas justas, e guardadas as disposições da lei, que isto será um grande bem para o paiz.

Portanto, senhores, é preciso que no paiz haja uma classe media livre das influencias do governo, e de quaesquer outras influencias que tenhão uma opinião independente; isto é essencial nos regimens constitucionaes. E o commercio, uma vez nacionalisado, concorrerá grandemente para a creação desta classe média. Não são portanto só vantagens sociaes que reclamão esta medida, mas tambem vantagens politicas.

Ainda mais; não será necessario nacionalisar-se o commercio para depois então chegarmos á effectividade da colonisação? Ouso affirmar que sim; pois que, ao que me parece, apezar de todos os ensaios que se pretenda fazer de colonisação, emquanto esta industria do commercio a retalho estiver nas mãos do estrangeiro, os colonos concorrerão em grande parte para ella, irão augmentar a concurrencia quasi anarchica que já existe neste ponto, e irão obstruindo cada vez mais esta industria e outras industrias pequenas, que já estão obstruidas para os filhos do paiz; e quaesquer sahidas que os braços colonos forem achando, será meio de inutilisar a colonisação, a não ser que o governo queira abrir os cofres e fazer horrorosas despezas; e neste caso eu então lhe lembraria com preferencia as colonisações nacionaes, etc.

Senhores, estas materias estão tão ligadas, que, ao fallar-se em uma, occorrem pensamentos sobre outras. Continuemos com a questão do commercio a retalho.

O antagonismo da opinião de nacionalisar-se o commercio a retalho tem inventado contra ella uma objecção que diz ser forte. Dizem aquelles que avistão nesta opinião um mal para o paiz, que a questão deve ser tambem meditada em relação aos capitaes; dizem que esses capitaes são escassos no nosso paiz, e por isso seria uma calamidade querermos afugenta-los.

Neste argumento não ha exageração. Quem vos disse, senhores, que aquelles que querem nacionalisar o commercio quererão faze-lo afugentando os capitaes? Pois entre a nossa indolencia e a precipitação não ha meio termo? Erro gravissimo seria, se alguns conselhos se praticassem de arrancar-se hoje mesmo passar o commercio a retalho do estrangeiro para os nacionaes; ao contrario, porém, eu entendo que se deve garantir todos os capitaes existentes no paiz, que se deve garantir o commercio a todos aquelles estrangeiros que já o exercitão e, a elle se derão, e até mesmo que se lhes deve facilitar os meios de se naturalisarem no nosso paiz. Mas, cumpre-nos tambem fechar as portas desta industria a novas pretenções estrangeiras, e facilitar, franquear o seu ingresso aos Brazileiros. Assim, pois, a isenção para todos os caixeiros brazileiros do serviço da guarda nacional, a prohibição de caixeiros estrangeiros, com severa multa contra os infractores da lei, serião os primeiros passos. Depois disto, a prohibição de novos estrangeiros abrirem casas de commercio a retalho, e facilitar-se aos que já tem casas estabelecidas a naturalisação. E quanto ao tratado com a França, eu entendo, senhores, que a diplomacia, as conferencias dos dous governos serião bastantes para acaba-lo. Quando uma nação abre os olhos para conhecer seus justos interesses, convençamo-nos de que ella toma logo um passo respeitoso e grave para pôr todas as attenções e respeitos. (*Apoiados.*)

Aquelles que se oppoem á nacionalisação do commercio a retalho dizem que esta opinião no Brazil é o socialismo na França. Este argumento, ou antes insinuação, é destituido de boa fé.

(*Ha um aparte que não ouvimos.*)

Ha quem diga isto, senhores.

Senhores, quanto teriamos ganho se, em vez de querer-nos sómente estudar as sociedades da velha Europa, e imitarmos o que lá se faz, tivessemos estudado a nossa sociedade? (*Apoiados.*) Quer me parecer que se Thiers e tantos outros estadistas e politicos francezes, no empenho de salvarem a França da propaganda seductora do socialismo, tivessem todos recursos materiaes no seu paiz para harmonisar interesses e accomodar realidades que se levantão em desespero com a esperança de mudarem de sorte, como temos no Brazil, o socialismo já teria desapparecido. Mas é que aquella nação está em circumstancias todas differentes das nossas. O que aparecia chamar socialismo no nosso paiz são problemas que a civilisação daquella nação ha muito que se resolveu. Nós estamos aquem, e a França além.

Senhores, a nacionalisação do commercio a retalho, a colonisação, o trafico, são problemas cuja resolução não póde ser mais adiada, a necessidade de resolve-los nos bate á porta, já nos deve assustar. (*Apoiados.*) A industria do nosso paiz reclama muitas medidas. (*O orador olhando para os Srs. Victor de Oliveira e Pereira da Silva que estão rindo-se.*) De que murmurão e motejão os nobres deputados? Acaso que a opinião de nacionalisar-se o commercio merece isto?

O Sr. Paes Barreto: — Repello este motejo com força.

O Sr. Paula Baptista: — Se é motejo, eu o repillo, dizendo apenas, que tenho consciencia do que estou dizendo (*apoiados*), que estou fazendo um serviço ao meu paiz (*apoiados*), que estou exprimindo uma necessidade palpitante do Brazil, necessidade já sentida e reconhecida por uma grande opinião no paiz, e que só póde ser desconhecida pela politica de contradicções irracionaes.

Lembro-me agora do trecho de um discurso proferido no senado pelo honrado ministro dos negocios estrangeiros. Não sou eu o unico que tem difficultado esta politica velha do paiz. Neste trecho do discurso a que me refiro, em uma digressão um pouco mais elevada sobre o estado dos negocios publicos, para seguir as argumentações de um seu adversario, assim foi forçado o honrado ministro dos negocios estrangeiros a pronunciar-se: « Um espirito [illegible] de partido nos tem atormentado, e impedido a boa direcção que se devia dar aos negocios do paiz: mas esperemos da prudencia do governo e do tempo diminuir este mal. »

Com a conclusão do honrado ministro é que me não posso conformar. Tenho para mim (e nesta parte tenho em meu apoio as bases da sciencia dos governos constitucionaes) que neste regimen o governo é a ultima expressão das opiniões e das necessidades que devem ser remediadas. Pelo principio de publicidade dominão as opiniões se [illegible], conquistão, procurão uma supremacia real. Pela eleição a opinião, que ganha força, procura dominar o parlamento, e da maioria do parlamento é que sahem as capacidades para os gabinetes. Portanto, não sei como o governo possa seguir uma nova politica capaz de destruir aquella que nutre este espirito de partido, e todas estas reacções e interesses pequenos. Isto me parece claro.

Quando assim me declaro, parece-me estar ouvindo algumas vozes que me dizem: « Tendes razão no que dizeis, assim devia ser; mas é que no Brazil isto não é de facto; entre nós o governo é a primeira, e talvez unica expressão das cousas. »

Bem: se isto assim é de facto, não nos admiremos tambem de que algumas vezes o povo se mostre conhecedor de factos, necessidades e medidas, que o governo ignora. E isto, se me não engano, é justamente o que vai acontecendo com a necessidade de nacionalisar-se o commercio a retalho; uma opinião bem pronunciada no paiz já o pedia; quando o manifesta, é logo tomando um caracter de patriotismo e superior aos instinctos cegos de partidos; o sentimento se estende nos corações dos brazileiros. E porque, pois não havemos attender esta opinião que se desenvolve espontaneamente e só pela força da razão e do sentimento?

Vejo o quanto a hora está adiantada; pretendia fallar da colonisação, e, para dizer sempre alguma cousa, limito-me a ligeiras observações. Direi, que me parece impossivel a colonisação estrangeira poder effectuar-se actualmente no paiz. Precisamos muito e muito de operarios habeis que possão instruir a população e mesmo fazer nascer os conhecimentos de diversos generos de cultura e industria; mas, quanto á colonisação, existem immensas difficuldades, porquanto, qualquer que seja o systema adoptado, os colonos estrangeiros devem ter, além de terras, instrumentos de producção, devem ter capitaes e meios que os ponhão a abrigo das precisões, e elles possão esperar pelos fructos demorados do seu trabalho e industria. Na repartição das terras ellas não poderão ficar longe dos pontos de mercado e consumo, de sorte que lhes seja necessario transportar seus productos com grandes despezas. Poucas são as terras disponiveis que temos nestas circumstancias. E em todo o caso, e porque toda que se queira executar a segunda, para que a colonisação estrangeira fructifique actualmente, é de absoluta necessidade que abramos os cofres e os esgotemos. Do contrario ellas não corresponderão ás esperanças do paiz, e serão se mantendo com avultados sacrificios do governo, ou talvez (e o que será peior) augmentarão a população ociosa.

E se estamos dispostos a tantos sacrificios, porque não fazermos primeiro a colonisação interna ou nacional, do que a de estrangeiros? Eu, Sr. presidente, tenho o pensamento de que antes de fazermos os sacrificios a favor do estrangeiro, devemos faze-los em beneficio dos filhos do paiz.

Estas mesmas industrias, que hoje exhibem nas mãos do estrangeiro, serão um estorvo fatal ao progresso da colonisação estrangeira; elles concorrerão em grande numero para ellas, e abandonarão a cultura da terra. Deos queira que as minhas previsões falhem.

E é por isso, senhores, que eu quizera que a medida de nacionalisar-se o commercio a retalho tivesse prioridade na ordem de outras muitas idéas uteis e questões importantes de que depende o progresso da lavoura do nosso paiz.

Não posso entrar no desenvolvimento de outras questões; as horas para a sessão estão passadas, os nobres deputados com razão devem de estar enfadados (*não apoiados*); eu conheci que não devia fallar, fui o primeiro a reconhecer que a minha posição era critica. Portanto, se me tocar a palavra outra vez, talvez occupar-me-hei com a colonisação, sobre a qual apenas tenho dito algumas cousas por alto; occupar-me-hei com a questão do trafico, e serei livre em emittir minhas opiniões a tal respeito, guardando a prudencia que a gravidade da materia e o decoro do paiz exigem; mas não é o espirito de partido que me ha de mandar, nem me pôr em tortura nas manifestações de minhas opiniões. Em assumptos tão melindrosos como este, que já serve de pretexto para o estrangeiro offender a nossa nacionalidade, ferir-nos no intimo do coração, e provocar justos resentimentos, eu, senhores, declaro que acredito no patriotismo da opposição, acredito no patriotismo do governo, confio no patriotismo de todos os Brazileiros. (*Apoiados.*)

Aqui finalizo o meu discurso.

Alguns Srs. Deputados: — Muito bem, muito bem.

(Do Jornal do Commercio.)

Extracto de uma carta do Icatú de 23 do corrente.

— — Hoje ás 4 horas da tarde começou aqui uma furiosa tempestade, com vento fortissimo, chuva, raios, e trovões. — Só em casa do tenente Dantas cairão dous raios; a maior parte das casas soffreu destroço, o vento arrebatava as telhas, e a nossa casa ficou toda descoberta. Cahio grande numero de arvores, principalmente coqueiros. — Felizmente não foi offendida pessoa alguma. Até esta hora (8 da noute) ainda estamos cheios de susto, e damos assim mesmos graças a Deus

(*Do P. Maranhense.*)

EDITAL.

JOÃO Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Rosa, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão.

— — Faço publico, que tendo o Amanuense Ricardo Pereira de Faria, impugnado em factura de Amaro Rodrigues Lopes, vinte e quatro duzias de ligas de sêda e algodão, que este pretendia despachar por doze mil réis; doze duzias de ditas de algodão por dous mil réis; seis duzias de suspensorios de algodão e goma elastica por cinco mil réis; quatro grozas de botões de retroz por quatro mil reis; trezentas e quarenta e cinco varas de requife de sêda e algodão, por doze mil reis; dez pessas de cordão de retroz, com duzentas e cincoenta varas, por oito mil reis; e cento e quarenta e oito grozas de marcas, de pao para botão de casaca por mil seiscentos reis, estarão estas mercadorias em praça á porta da Alfandega, a uma hora da tarde do dia dous de Setembro vindouro, para serem arrematadas por quem mais der; ficando o arrematante obrigado aos direitos respectivos. Alfandega do Maranhão 29 de Agosto de 1850.

João Baptista de Castro e Silva.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 29 DE AGOSTO DE 1850.

— — D. Thereza Pereira da Gloria — 30 annos.

— Fausto, escravo do Capitão Firmino José da Silva Braga — 25 annos.

DIA 30.

— Justina Roza Braga — 38 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Brigue Escuna Brazileiro Fere-Fogo, vindo de New-York.

— — 10 caixas com chapeos para homens, 1 dita com ditos para senhoras, 76 ditas 30 meias ditas com chá, 45 caixas com fazendas de algodão, 5 fardos com lonas, 2 caixas com sapatos de borracha, 1 dita com charutos, 10 ditas com vellas, 1 dita com papel de imprimir, 10 ditas com cadeiras, 2 encapados com ditas de balanço, 2 caixões com 2 filtrador, 1 dito e 1 barril com terebentina, 1 dito com camfôr, 1 dito com gomma-arabia, 1 dito com oleo de vitriol, 30 ditos com bolaxinhas de soda, 3 ditos com vermifugo, 1 dito com amostras de tabaco, 1 dito com cêra amarella, 1 barrica com rezina dita, 4 ditas com tabaco em folhas, 20 meias ditas com bolaxas, 49 meias ditas 748 barricas com farinha, 100 barriquinhas e 10 latas com bolaxinhas, 51 barris com breu, 1 barril com oleo de rossino, 1 dito com azeite de peixe, 600 ditos com polvora, 5 quartolas com oleo de linhaça, 1 dita com oleo de palma, 2 bahus, e 1 condeça com roupa de uzo, 100 ceras com canella, 30 sacas com pimenta, 400 resmas de papel, 1 engenho de milho, 1 embrulho com exemplares, 1 fardo com fios de vella, 1 volume com livros, 1 dito com fio de algodão, 1 dito com vidros, 15 ditos com drogas.

REGISTRO DO PORTO

SAHIDA DO DIA 29.

— — VAPOR Nacional — Bahiana, para os portos do Sal, comm. o 1.º Tenente José Segundino Gomensor, trip. 28 pess. pass. Jacintho Antonio Braga, José Rodrigues de Lima, e sua senhora e 2 filhas, e o Dr. Policarpo Lopes de Leão, Estanislau Barboza de Mello, João Jorge Joaquim de Almeida e Silva, e 2 escravos, e o 1º Cadete José de Jesus Meireles, e 11 praças de pret, e 1 menor para marinha.

MARANHÃO: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 3 de Setembro 1850. N.º 99.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensais. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 50 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fasenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
,, mexicanas	28$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	155:000	Pará	30:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 2 DE SETEMBRO.

——De desatino em desatino tal vai marchando o governo presidencial do Sr. Tenente Coronel Azeredo Coutinho, que não sabemos antever as consequencias finaes da sua administração—Nem censuras attendiveis e sensatas, e nem a prova completa de arbitrariedades parão o administrador na execução estupida do plano anarchico do seo inepto governo: antes nos tem parecido, que as accusações juridicas e rasoaveis da Opposição só servem de asedar a bilis de S. Exc., e de lhe fazerem produsir novas illegalidades despoticas.

Paciencia—O centro da administração geral do Paiz apoia o Presidente em suas arbitrariedades, e o que fazer, senão soffrer-mos resignados? assim nos comportaremos, mas sempre apresentando ao conhecimento da Provincia e do Paiz inteiro, e registrando na historia da vida official do Tenente Coronel Azeredo os factos caprichozos e injustos da sua Presidencia, afim de em tempo opportuno e de justiça lhe serem tomadas as contas.

Exasperado o Sr. Tenente Coronel Azeredo Coutinho com as pessoas, que a opinião publica indigita como Redactores do Progresso, e não lhes podendo fazer mal de qualidade alguma, além dos desacatos e desrespeitos a esses nossos amigos no immundo e arriciral Estandarte, volta todas as suas iras contra os honrados Empregados do Thesouro Publico Provincial: e por emquanto tomou por alvo do desabafo de sua desesperação os Srs. Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, e Joaquim José de Moraes Rego, empregados honestos, honrados, intelligentes e de importancia familiar e official na Provincia; a ponto de demittir o Sr. Moraes Rego de Chefe da 1.ª Secção do Thesouro Publico Provincial, e de provocar o Dr. Theophilo com acintes e grosseiria a dar a sua demissão, para não estar ouvindo desrespeito de um individuo, que por todos os titulos lhe está infinitamente inferior.

Deixando longas considerações, que agora poderamos fazer, mas que ficão para outra occasião, occupar-nos-hemos com a demissão do honrado maranhense Joaquim José de Moraes Rego, e com a nomeação manifestamente illegal e arbitraria do Sr. Miguel Quadros para inspector interino do Thesouro.

Porque foi demittido de Chefe da 1.ª Secção do Thesouro Publico Provincial o probo Snr. Joaquim José de Moraes Rego? Eis a pergunta unanime de todos aquelles, que vão sabendo de tal acto presidencial—E negativas sempre tem sido as respostas de todos—e negativa tambem he a portaria dada e assignada pela Presidencia.

Mas conjecturemos, afim de não dizerem os sustentadores ineptos do inepto administrador, que lhe fazemos opposição ao seo governo de má fé.

Seria a demissão lavrada contra o Sr. Moraes Rego porque elle fosse prevaricador?—não, porque ahi está o testemunho de uma Provincia em peso a favor da honra e probidade do nosso amigo—ahi está mesmo a opinião dos nossos inimigos politicos, e do proprio Sr. Tenente Coronel Azeredo em prova da sua honradez.

Seria demittido o nosso amigo, porque fosse máu empregado, e de fraca comprehensão e intelligencia?—não, porque ahi está a sua vida publica, que justifica a importancia, que tem merecido de todos os administradores, que com o Sr. Moraes Rego tem tratado—ahi está o testemunho de todos, que tem tido a ventura de communicar o nosso amigo.

Desde 1825 que o Sr. Moraes Rego figura em nossas scenas politicas e sociaes, e desde essa epocha que tem melhorado de empregos e posições.

Seria a demissão expedida, porque o estado das contas e dos dinheiros entregues as Camaras Municipaes, ou a outras quaesquer pessoas e commissões encarregadas da execução das Obras Publicas, estivesse atrazado e irregular em sua Escripturação?

Não de certo—porque quando o Inspector interino tomou conta da Repartição, achou as contas quasi concluidas, e o estado dellas regular, faltando unicamente a revisão desse trabalho, afim de ser verificada alguma inexacidão, que por ventura nellas podesse existir.

O Chefe e o 1.º Escripturario da Secção de Escripturação tinhaõ realisado a primeira parte: o Inspector interino agora auxiliado desse mesmo Escripturario reveo, e fez copiar, o que já estava tam cuidadosa e trabalhossamente feito.

Então seria, porque o Sr. Moraes Rego não a tivesse apresentado no praso de oito dias? tambem esse não he o motivo da demissão, por quanto nem se quer havia decorrido esse brevissimo espaço de tempo: a ordem do Governo é de 12 e a demissão de 17 do passado mez de Agosto.

Seria porque o Sr. Moraes Rego não apresentasse os balancetes mensaes?—tambem não—porque esse trabalho em relação ao mez findo de Junho lá o deixou prompto o Sr. Moraes Rego: e quando em relação aos mezes passados fosse considerada gravissima essa falta, por *julgar* S. Ex.ª os balancetes mensaes um trabalho de transcedente importancia para a sua *sabia* administracção, como explicar-se, que pela mesma falta usasse S. Ex.ª para com o ex-Inspector Carvalho Leal de uma advertencia, e para com o Chefe da 1.ª Secção da pena mais grave a demissão?

Seria, porque andasse atrasado o estado da escripturaçaõ ou na Receita, ou na Despeza? não, e não: porque só faltava classificar os documentos de receita do mez de junho do exercicio de 1849—1850, e as poucas operações, tanto de receita como de Despesa do novo exercicio de 1850—2851.

Este pequenissimo atrazo era devido a falta de Empregados na respectiva Secçaõ: porque sendo ella apenas composta de tres individuos, um só lhe restava: e para auxiliar o serviço encarregado da escripturação das caixas, foi mister vir um dos Escripturarios da Secção de Contas.

O Chefe da Secçaõ estava, em virtude do Regulamento do Thesouro, servindo de Inspector, o qual se achava em casa trabalhando no seo Relatorio—o 1.º Escripturario andava viajando em commissões de exame de contas nas Collectorias das Comarcas de Alcantara, Viana e Guimarães—e essa a razaõ do pequeno atrazo, que se nota.

E nem esse pequeno atrazo era razão para demittir-se um empregado da ordem e importancia do Sr. Moraes Rego, tanto mais quanto elle he justificavel, ainda não se querendo argumentar com o exemplo de outras Repartições (a Thesouraria de Fazenda por exemplo aonde se encontraõ identicos atrazos imperceptiveis e as vezes maiores) só pelo facto de ter o Sr. Tenente Coronel Azeredo pedido de preferencia a outro qualquer trabalho, os balanços dos dois Exercicios de 1848—1849 e 1849—1850: o orçamento do 1851—1852: e os quadros demonstrativos da divida activa e passiva—liquidada—da Fazenda Provincial.

Ora se o honrado maranhense Moraes Rego não foi demittido de Chefe de Primeira Secçaõ do Thesouro Publico Provincial por inhabil, por prevaricador, por inepto, por descuidozo no cumprimento de seus deveres publicos, entaõ qual a razão da demisssão? O governo não a dá na sua portaria; os bajuladores da Presidencia nem uma palavra disem a respeito—E o que poderemos nós pensar disso?—He que, o Sr. Azeredo Coutinho queria uma victima qualquer, que ella fosse—não se póde vingar dos Redactores do Progresso, e vira suas iras e odios contra o digno ex-Inspector do Thesouro Provincial—mas este com toda a dignidade que o caracteria, repelle as aggressões do Presidente, e dá a sua demissão—exasperado o Tenente Coronel Arruda com mais essa impossibilidade de vingança, descarrega toda a força das suas diatribes e furor contra o honesto e moderado chefe da 1.ª Secção do Thesouro, que descautelado não esperava por taes golpes.

Estarão saciadas as iras de S. Ex.ª?!!
No numero seguinte trataremos da illegal nomeação do Sr. Quadros para Inspector interino: e diremos algumas palavras sobre o que pensamos do comportamento do Chefe de Arrecadação feito Inspector interino do Thesouro Provincial—depois que tomou conta do seu novo Emprego.

—Sabemos com toda certeza, que he completamente falsa e calumniosa a noticia dada pelo Jornal Caxiense, e transcripta no Porto-Franco n.º 125, de se ter na Côrte roubado ao Sr. José Rollin de Moura huma joia no valor de 3:000$000 reis.

A pessoa a quem o correspondente do Jornal Caxiense refere o pretendido roubo, estava competentemente authorisada com procuração bastante e carta de ordem pelos legitimos donos dessa joia, os Srs. Felix Khom & C.ª, de quem havia sido subtrahida, para rehavel-a, por meios amigaveis ou judiciarios, do Sr. Rollin, em cujo poder constou-lhes, que ella parara.

Descoberto o furto da joia, o Sr. Rollin não poz a menor duvida em entrega-la, limitando-se unicamente a dizer, que não era elle o ladrão, e sim quem lh'a havia vendido, como elle proprio desconfiou logo depois da compra. Entretanto o Procurador portou-se com tanta lisura e escrupulo neste negocio, que em vista da entrega franca da joia, que fez o Sr. Rollin, não quiz ir adiante na investigação do furto, passou-lhe hum recibo de seu proprio punho com todas as precisas clarezas, e confiou-lhe a procuração para della extrahir-se publica forma.

He esta a verdade inteira dos factos.

Observaremos por ultimo que hum boato tão infundado quão offensivo á pessoa de que se trata, só podia ser acreditado por quem nenhum conhecimento tivesse do seu caracter. E contamos que o Collega do Porto Franco, que transcreveu a noticia provavelmente por ignorar a quem se referia, não duvidará desmenti-la agora que já lhe forão appresentadas, segundo nos consta, as provas da inexactidão do boato. Esperamos isto de sua reconhecida rectidão e do seu cavalheirismo. He justiça devida á honradez e á probidade, a que em Caxias se pretende irrogar tão negra e desprezivel calumnia.

Noticias locaes.

——No dia 30 do mez passado encerrou-se a sessão ordinaria do Jury, por não se achar ainda preparado o processo dos assassinos do inglez Tulloch, e nem haver por ora certeza do dia em que poderá ser apresentado ao Jury.

—No dia 5 do corrente mez a nova Assembléa Provincial tem de reunir-se em sessão preparatoria para verificação dos poderes—e no dia 7 terá logar a sua abertura.

O dia não podia ser mais solemnemente escolhido—Deus queira, que a Provincia ganhe com suas sessões—Por ora consta-nos, que opposicionista a peito descoberto existe só um—o qual terá de fazer na Assembléa Provincial o brilhante papel, que o Sr. Souza Franco tem feito na Camara dos Deputados.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O TRAFEGO.

Art. V.

——Quem de qualquer dos pontos do interior se dirigir pela primeira vez a esta Côrte, ficará de certo admirado da physionomia que a caracterisa em suas immediações. Notará alguma cousa, muita cousa que revela profundo antagonismo entre o que se passa diante de seus olhos e o que devia esperar á vista da nossa legislação, e dos tratados celebrados com as Nações estrangeiras.

De espaço a espaço encontrará magotes de caixeiros cavalheiros e bem montados, fazendo despezas loucas, com as algibeiras abarrotadas de creditos dictados pela usura a mais inqualificavel, como se fossem exorbitantes que nos mais curtos prazos accumulam um capital, e o duplicam em tres ou quatro annos.

São traficantes; tudo os denuncia, desde o cynismo de homens, estranhos continuando contra as leis do paiz, até a prova material do crime que ahi os vejo de perto:—turmas de Africanos de tanga e carapuça vermelha, desfilando ao sol do meio dia, pelas estradas mais frequentes, á vista das autoridades, vergados sob o jugo da opinião que tolera taes attentados.

Mensageiros da miseria, instrumentos da usura a mais desmarcada, nada lhes resiste! Querem enriquecer, enriquecer depressa, enriquecer por toda a lei. O credito essa dinheiro recebido, a acção corre apressada, não ha opporem-lhe, e a execução implacavel ahi vem cortar em flor as esperanças de uma familia honesta e laboriosa, que de um dia para outro se acha reduzida á ultima miseria.

Aquelles que tem algum conhecimento do que vai pelo interior de nossas provincias, que refiram quaes as espoliações de que são victimas nossos pequenos lavradores, expostos á brutalidade do trafico. Que digam quantas terras, quantos escravos, quantas bemfeitorias não tem sido arrematadas em hasta publica por menos da metade do seu valor, em pagamento de quatro ou seis escravos avaliados na centesima parte do valor total dos bens do comprador, divida esta, que o juro convencional accumulado pela forma dos creditos, em curtos prazos, eleva a ponto de absorver, não só o valor dos escravos comprados, como o de toda a propriedade.

Eis o como se formam do pé para a mão essas fortunas colossaes, cujo esplendor fascina e cega tanto, que não deixa ver os rasos da miseria que as acompanha.

Estas fortunas se agglomeram na Côrte, ostentando-se em todas as partes suas magnificencias, nas construcções dos edificios, nas equipagens, nos theatros, nos bailes, e o Publico não reflectindo no como ellas se accumulam, persuade-se mui facilmente que indicam um alto grau de prosperidade e são o resultado da prosperidade das classes activas e laboriosas da Sociedade.

He um engano. A riqueza publica não tem augmentado tanto que possa crear fortunas gigantescas com a rapidez com que ellas se tem accumulado n'esta Côrte, sem detrimento de muitas outras. Não ha senão uma deslocação de capitaes, que se retiraram da lavoura, onde se achavam disseminados por muitas mãos, para reunirem e se condensarem em poder de poucos, cuja prosperidade torna-se por este facto symptoma infallivel da miseria publica. Com uma circumstancia que altera profundamente as condições economicas do paiz; pois os capitaes são arrancados ao poder productivo da lavoura que os fecundava, para serem esterilisados nos cofres, ou despendidos improductivamente em objectos de ostentação e de luxo.

A prova está bem patente. No tempo do trafico licito, muitos n'elle negociaram. Então seguia essa industria a lei de todas as industrias. Os custos do contrabando não exageravam o valor do escravo nem suppunham a necessidade de lucro excessivo n'aquelles que eram vendidos para compensar a perda dos que haviam de ser capturados. As fortunas produzidas pelo commercio licito guardavam proporção com todas as outras que brotavam do seio das demais industrias. Não avultavam desmarcadamente, nem surgiam da noite para o dia. Cresciam naturalmente, formavam-se do producto liquido da industria agricola, não representavam uma deslocação forçada de capitaes, mas o augmento regular da prosperidade publica.

A prova ainda está ahi bem patente nos empenhos enormissimos contrahidos por quasi todos os nossos lavradores, ainda os mais abastados; na adjudicação quotidiana de fazendas importantissimas aos traficantes que possuem terras em toda a parte, e que as não possuindo ainda, que o saibamos, no mundo da Lua, fornecem, quanto a nós, a prova mais concludente de que esse globo não he habitado.

A prova ainda está tambem na aniquilação completa da pequena cultura, não menos indispensavel que a grande, pois a sua ruina importa no interior a miseria da classe a mais numerosa. O vampiro do trafico tem-se nutrido mais particularmente do sangue do agricultor menos abastado que não podendo, pela limitado de sua producção, satisfazer os preços exagerados dos braços africanos, vio-se inteiramente arruinado, sacrificando quanto possuia ao pagamento de juros capitalisados, cuja progressão geometrica não pedia calcular.

Digam embora que a producção tem augmentado, não he isso um argumento irrespondivel a favor do trafico, considerado em suas relações economicas.

A fertilidade do solo e a acção natural dos demais agentes da producção, mórmente quando a renda, em vez de paralisar-se, volta ao seio dos capitaes que a produziram, e lhes augmenta indefinidamente as forças, podem explicar esse phenomeno, ou ao menos concorrer efficazmente para a sua existencia.

Não negaremos todavia a influencia que n'elle deve ter exercido a introducção de braços africanos por via do contrabando. Do inquerito inglez a respeito do trafico se depreheende que só no anno de 1848, grau maximo da importação, desembarcaram nas nossas costas cerca de 80,000 Africanos! Estes instrumentos do trabalho não foram condemnados á ociosidade, haviam produzir por força.

Este facto, porém não resolve a questão. Para resolvel-a, cumpre, primeiro que tudo, provar que os capitaes perdidos no trafico, que os capitaes empregados na acquisição dos braços africanos, que os capitaes transportados para a Europa pelos traficantes que para lá se mudaram, apenas inteirada uma certa somma, que os capitaes despendidos improductivamente por aquelles que enriqueceram no contrabando, uma vez applicados ao aperfeiçoamento de nossos productos agricolas, a facilitar-lhes o transporte por todos os meios que a sciencia ensina, a cimentar novas industrias no paiz, não teriam produzido até hoje uma soma de valores, senão superior, igual ao menos á que resulta do augmento de producção em alguns ramos de nossa lavoura.

Esta conjectura, quando haja de ser combatida, irá buscar os meios poderosos de defesa em um facto muito significativo—a diminuação crescente no valor dos nossos productos agricolas em que o trafico mais tem influido. —Ella se tornaria uma verdade demonstrada, um facto, se, além d'isto, tivessemos fixado o valor de nosso meio circulante, e fundado instituições de credito destinadas a empregar na creação da riqueza, não capitaes adquiridos, valores reaes, que os não tinhamos sufficientes, mas puros valores de convenção e confiança.

«Assim procederam os Estados-Unidos, diz M. Chevalier. Esta vasta Republica não existiria sem Bancos. Quando Washington rompeu com o dominio inglez, eram pobres as treze colonias que formaram o nucleo da União. Com auxilio de credito souberam multiplicar de tal modo a força reproductiva de seus fracos capitaes, que ao cabo de cincoenta annos se tornaram um dos povos mais ricos e mais poderosos do mundo.»

O trafico absorvea grande parte dos capitaes disponiveis. As probabilidades do ganho eram excessivas, os lucros immensos: pouco e pouco o freio da moral se foi relaxando, pelas condescendencias da opinião; a principio os temerarios, depois os tibios, apressaram-se em jogar n'essa loteria gigantesca que escandecia as imaginações, apresentando-lhes em prespectivas as maravilhas da California.

Então não houve mais outra industria possivel. Apenas se accumulavam alguns capitaes em poder de um ou outro, iam directa ou indirectamente alimentar o commercio illicito.

Queria-se estabelecer uma fabrica, concorrer para a educação professional do paiz pelo lado industrial, promover a colonisação, aperfeiçoar vehiculos de transporte, dizia-se: Loucura! loucura! Comprai meia duzia de navios arruinados, mandai-os para a Costa d'Africa, basta que um só se salve, que triplicareis os capitaes empregados. Repeti a especulação uma meia duzia de vezes, e ficareis millionarios.

Os tibios, que desconfiam da constancia d'essa divindade, volavel como as nuvens do céo, denominada—Fortuna—, retiravam seus capitaes depois de algumas especulações felizes, e não achavam outro destino para lhes dar senão convertel-os em apolices da divida publica com o juro de 7 e 8 por $^0/_0$ ao anno; a divida publica, que crescia progressivamente por causa das rebelliões do Pará, que preferia a dominação dos Matchers e Vinagres á do Governo Imperial; do Maranhão em luta com os Cabanos, que não sabemos o que pretendiam; da Bahia, anciosa por separar-se da communhão brasileira só durante a minoridade; de S. Paulo e Minas Geraes, que não queriam a lei da reforma judiciaria, a lei do Conselho de Estado e as emendas do regimento interno da Camara temporaria; de Pernambuco, indignados pelas demissões dos Subdelegados e Officiaes da Guarda Nacional; do Rio Grande do Sul, lutador vigoroso e infatigavel durante o largo espaço de nove annos em prol da Republica de Piratinim!

Se ao menos esta situação iniqua, violenta, ingovernamental e anti-economica fosse devidamente avaliada, haveria esperanças de a modificar pelos esforços d'aquelles que, autorisados, trabalhassem n'esse intuito.

Os homens conscienciosos e esclarecidos, porém, fugiram de a encarar face a face. Deixaram-a seguir seu destino entregue á direcção dos mais interessados em sustental-a. O trafego aproveitou-se d'essa luta incessante aonde se empenhavam de dia e de noite a intelligencia e o coração de nossos homens politicos, para ir augmentando suas forças. Por outro lado o trafego apoiou todos os governos, favoreceu todas as crenças politicas, sem se comprometter por nenhuma d'ellas, destacou campeões denodados para todos os acampamentos, introduzio-se em todas as classes da Sociedade onde pôde encontrar protecção e apoio. A politica, que de todo se aproveita para seus fins, e não despreza nenhuma força, meio nenhum de acção, o acolheu, e ambos viveram admiravelmente ligados em um consorcio onde a lua de mel não soffre interrupções.

E esta situação não he sómente tolerada como defendida e canonisada pelo sophisma, sempre de morrões accesos, em defesa de todos os interesses. O sophisma a dominou e dirigia sem opposição, pairando risonho e satisfeito sobre as alturas, como Satanaz quando se revê nas suas obras.

Justificou o trafego pelo lado da moral, porque conduz á riqueza; pelo lado economico porque sem elle não ha producção possivel; porque sem elle periga a existencia material da Sociedade.

Quanto ás lutas politicas, bradou elle: «Agitai, agitai! A liberdade só póde surgir de um lago de sangue, como Venus das ondas do mar Egeo. He um ponto de crença da mythologia das revoluções, um symbolo que resume a verdade historica de todas as Nações regidas pelas formas representativas. Se quereis ser livres, empunhai as armas e derramai sangue!»

E ainda na lista das Nações se lê o nome da Nação Brasileira, e ainda no mappa-mundi um largo espaço se córta com a seguinte legenda:—Brazil.—

Altos mysterios de Deos!

P. B.

(Do Jornal do Commercio.)

EXTERIOR.

ROMPIMENTO COM A INGLATERRA.

—Um acontecimento cujo alcance póde ser immenso acaba de complicar a situação politica da França.

O nosso governo rompeo com a Inglaterra, e o Sr. ministro dos negocios estrangeiros levou este facto hoje officialmente ao conhecimento da camara, lendo o despacho motivado pelo qual mandou retirar o nosso embaixador o Sr. Drouin de L'Huys.

Foi com profunda emoção que a assembléa legislativa recebeu esta noticia. Comprehendemos como outro qualquer o quanto deve ser susceptivel a honra nacional. Mas estemos sempre em guarda contra estes impetos apparentemente generosos. Já vai longe de nós o tempo em que a politica era um torneio de bravura e coragem, em que os mais eminentes estadistas erão os mais valentes paladinos, em que a espada era o instrumento de governo, em que as idéas abrião caminho a tiro de canhão. Tudo mudou, os homens e as causas. D'ora avante a força chama-se o direito, e a gloria já não consiste na guerra, e sim no progresso e na paz.

Quereriamos pois tratar esta importante questão fria e seriamente, sem prejuizo e sem prevenções; avaliar o seu caracter e alcance, mostrando ao paiz as immensas, desastrosas e terriveis consequencias que surgem á primeira vista no caminho que o governo começa a trilhar.

E' o que vamos tentar fazer o mais completamente que nos for possivel, attendendo á rapidez deste trabalho, começado ao sahir dessa sessão, e ainda dominados pela commoção e sorpreza que nos causou esse acontecimento.

Ha nos negocios da Grecia duas questões; uma minima, secundaria e pueril, a outra grave e cheia de difficuldades e perigos. Queremos examina-las ambas, ainda que rapidamente.

A questão secundaria cifra-se nas differenças entre a Inglaterra e a Grecia, differenças que durão ha doze annos, e que ora degenerárão em mexiricos entre o Sr. Piscatory e o Sr. Lyon, disputando quem deve predominar em um copo d'agua. Essas pequenas miserias da diplomacia rabula, ecoando aqui nos jornaes philo-hellenicos e pelo orgão dos banqueiros protectores e fiadores do rei Othon e do thesouro grego, tinhão dado á questão uma tal ou qual importancia, que por si mesma não tinha.

A revolução de fevereiro supprimira em Athenas, assim como em Madrid, esse antagonismo tacanho, offensivo e ridiculo, recommendando aos nossos agentes tanto na Hespanha como na Grecia que não continuassem mais essa luta de influencia nas côrtes, deixando assim a cada uma dessas nações a independencia e a dignidade que lhes pertence. Essa conducta tudo havia desvanecido.

Teve esta politica os melhores resultados, pois tres mezes depois da sua adopção a Hespanha despedia o embaixador da Inglaterra, e todas as intrigas do Pireu deixavão de ecoar até Pariz.

A Grecia, é preciso dize-lo, porque emfim a fraqueza de um estado não é um privilegio para maltratar os seus visinhos; a Grecia, dizemos nós, não cessará de dar justos motivos de queixa á França, tanto ou mais do que á Inglaterra. Entretanto não tinha cessado a França de protege-la e subsidia-la; resignando-se até a pagar os juros dos seus delapidados emprestimos.

E mesmo durante a revolução de fevereiro, emquanto o nosso thesouro estava quasi vazio e os nossos operarios sem pão, a França, para conservar-se fiel ao seu compromisso de proteger a Grecia, não hesitára pagar pela mão de Mr. de Lamartine os 500,000 francos de seus atrazados.

A Inglaterra tinha queixas particulares. Não as examinamos. Podia pedir satisfação dellas ou esquece-las generosamente. Mas proxima entretanto da Grecia pelas Ilhas Jonicas, tinha um contacto mais directo, e por isso mesmo mais occasiões de lutas e represalias.

Tirou-as, e tirou-as, quanto a nós, um pouco brutalmente. Não faremos agora uma longa narração das differenças havidas entre a Inglaterra e a Grecia; as nossas columnas estiverão cheias desses detalhes.

O bloqueio do Pireu, o apresionamento dos navios gregos, a intimação sob pena de bombardeamento; tudo isso recorda meios que já não são do nosso tempo, e que facilmente nos fazem lembrar de Copenhague.

Não devemos entretanto esquecer que a França na questão da Inglaterra com a Grecia não tinha direito algum directo. Cada potencia, pelo direito das gentes, pôde e é livre de o fazer decidir, como entende, as suas differenças com outra potencia. Isto está tanto na verdade dos principios como na experiencia dos factos.

A Inglaterra não interveio na nossa questão com Portugal quando fomos, forçando o Tejo, canhonear Lisboa e vingar a muito justa prisão de um Francez que havia insultado o culto e o governo do paiz. Não interveio quando invadimos á mão armada S. João d'Ulloa contra o Mexico. Não interveio quando fomos vingar com o bombardeamento de uma cidade e a occupação inteira de um continente a pancada dada com um leque pelo bey de Argel. Não interveio quando fomos a Roma matar uma nacionalidade, desmentindo assim as mais solemnes promessas do Sr. Odilon Barrot, e desse mesmo Sr. Drouin de L'Huys que na verdade tem intervindo bem infelizmente nos nossos negocios exteriores.

Entrámos muito, e temerariamente, nesse negocio entre os Gregos e os Inglezes. Entretanto o nosso desejo leal de sermos uteis a uma nação fraca póde levar-nos legitimamente a offerecer a nossa intervenção. Mas a maneira porque deve intervir, um terceiro está regulada pelo direito publico. Ha tres differentes formas de intervenção: o arbitrio, a mediação, e os bons officios.

O arbitrio é uma lei imposta ás duas potencias que o aceitão, de louvarem-se na decisão da potencia intermediaria.

A mediação não obriga tão estrictamente: ha conveniencia e não ha obrigação de aceitar a decisão do mediador.

Os bons officios são uma medida de civilidade e amisade para com duas potencias em litigio, procurando leva-las a um accordo. Mas nenhuma das duas potencias tem obrigação de obedecer á decisão da potencia conciliadora.

E' exactamente o caso em que nos achamos para com a Inglaterra. Fizemos propostas pelo orgão do Sr. Gros ao ministro da Inglaterra na Grecia, o Sr. Wyse. Essas propostas não forão inteiramente acceitas pelo Sr. Wyse. Procedeu como entendeu. O rei Othon, temendo despopularisar-se entre os seus subditos, quiz pela segunda vez ser constrangido por uma apparencia de força. O almirante inglez fez esse simulacro de violencia, que durou duas horas. As propostas inglezas forão aceitas, e acabou-se tudo em Athenas.

Emquanto isso acontecia em Athenas, o Sr. Drouin de L'Huys resolvia directamente com Lord Palmerston a pendencia grega, com muito mais vantagem para o rei Othon. Porém a demora dos correios de Athenas para Londres e de Londres para Athenas occasionou confusão nas negociações, e uma falta de simultaneidade e accordo no resultado definitivo. Dahi resultou o parecerem illudidos os bons officios da França, e o apparecer um certo azedume entre o gabinete francez e o gabinete de Lord Palmerston.

Eis todo o occorrido. Como se vê, a sua natureza é tal que facilmente póde ser resolvido com explicações e com as attenções que devem um a outro dous grandes povos.

Mas dissemos que envolvida com essa pequena questão existia uma grande questão; sim, bem grande na verdade, porque não envolve nada menos do que uma nova posição que a imprevidencia do nosso gabinete e a perfidia dos conselheiros anonymos preparão a França.

E que posição!

No tempo da monarchia a França podia adoptar ou a alliança russa ou a alliança ingleza. Da opção entre essas duas allianças dependia toda a sua conducta politica na Europa, e sobretudo no Oriente. No dia seguinte áquelle em que a democracia constituio o seu governo, a alliança russa, essencialmente anti-democratica, tornou-se um contra-senso, e por isso mesmo um impossivel para o nosso paiz.

As relações amigaveis com a Inglaterra, potencia constitucional e liberal, são pois a consequencia de uma constituição democratica em França.

E' por meio dessa federação escripta ou não escripta, das duas grandes potencias liberaes, a Inglaterra e a França, ajuntando-lhe a Hespanha, uma parte da Italia e da Allemanha constitucional, que a Europa ficará garantida do exorbitante peso do imperio russo, que pende constantemente contra a liberdade do continente. E' tambem por meio desse systema que a liberdade do Mediterraneo para o nosso commercio e as nossas exportações, que a segurança da Argelia para o augmento da nossa colonia, hoje mais necessaria do que nunca; que a inviolabilidade e integridade do imperio ottomano, formidavel baluarte contra a Russia, podem ser mantidas.

Deve reconhecer-se que o gabinete inglez comprehendeu maravilhosamente isso quando appareceu a republica. Quem escreve estas linhas vio com os seus proprios olhos, poucas horas depois do dia 24 de fevereiro, no gabinete dos negocios estrangeiros, uma carta de Lord Wellington em resposta a uma communicação verbal de Mr. de Lamartine, em que dava a certeza de ter a Inglaterra comprehendido a nova situação do mundo.

Foi uma grande fortuna para a revolução de fevereiro, e para a tão necessaria manutenção da paz europea, que coincidisse a explosão dessa revolução com a existencia do gabinete whig de Lord Palmerston.

Se então existisse em Londres um gabinete anti-liberal, anti-democratico, anti-francez, gabinete embebido das maximas de Burke e das tradicções de Pitt, a liga monarchica contra a França se teria formado immediatamente.

Nenhum espirito sensato póde encarar sem tremer as consequencias de uma guerra de liga no dia seguinte ao da revolução de fevereiro. Em vez da calma, tinhamos o furor. Em vez da segurança nacional, o terror panico, os emprestimos forçados, os recrutamentos em massa, a tensão de todos os musculos da França para as fronteiras, e as inevitaveis convulsões do coração. Só os governos extremos e de desespero em Paris podem corresponder a uma guerra de liga sobre as nossas fronteiras.

Desde esse tempo, quer nos negocios da Italia, quer nos negocios da Allemanha, o gabinete inglez não nos deu um só motivo de queixa. Pelo contrario, mostrou-se cheio de benevolencia e lealdade para com a nova republica; procurou simplificar as suas difficuldades, em vez de aggrava-las; foi o nosso ponto de appoio solido e permanente em todas as transacções razoaveis. Não somos suspeitos quando assim fallamos, pois em outra época francamente confessámos a nossa preferencia para a alliança russa; somos porém justos e previdentes. A revolução e a republica de 24 de fevereiro [illegible] a união da nossa alliança, e transportárão-na forçada e logicamente de S. Petersbourg para Londres.

Pois bem! eis o que afflige, o que exaspera, e o que desespera de ha dous annos os inimigos conhecidos e desconhecidos da democracia.

Tinhão querido encontrar no gabinete inglez um complice dos seus dias. Esse gabinete fechou a porta a todos esses rancores caducos. Eis o que deve ser punido. Eis o que deve ser derrubado. E' contra isso que se deve apellar em França para todas as susceptibilidades, que se dizem nacionaes, e que são na realidade dynasticas; e na Inglaterra, para todas as antipathias, para todas as ambições do partido tory ou aristocratico, contra o partido whig ou liberal.

Ha muito que se procurava uma occasião para derrubar esse ministerio. Julgarão tê-la emfim encontrado nessa miseravel questão grega, que não passa da differença de alguns milheiros de drachmas que o thesouro de Athenas tem que pagar aos protegidos inglezes.

Quanto é nova esta susceptibilidade!

Nada dissemos quando a Russia mandou 80,000 homens á Hungria, quando a Austria mandou 120,000 homens aos campos da Lombardia, quando Veneza cahia depois de uma heroica resistencia; tudo supportamos e tudo acceitámos! E quebraremos agora o equilibrio do mundo por 60,000 drachmas de differença na conta que um vice consul inglez julga dever apresentar pelas perdas e damnos que soffreu com a devastação da sua mobilia e a pilhagem da sua casa! E' a isto que sacrificamos a paz europea, o renascimento da industria, a reanimação do commercio, a continuação do trabalho, as nossas exportações, os nossos portos, a nossa marinha, e emfim a nossa unica alliança natural no mundo!

Reflictão bem nas consequencias de um tal rompimento. Conjuramos os espiritos impacientes que evitem um arrebatamento inconsiderado. A honra franceza é uma palavra tão bella que com ella se podem cobrir terriveis ciladas. Não duvidamos que voluntariamente da parte do partido tory e dos seus complices em França, e involuntariamente da parte do presidente da republica, cuja confiança é indignamente trahida, haja nesse rompimento uma cilada contra a republica.

Sabem bem o que envolve esse rompimento?

O isolamento da França na Europa!

O germen da liga!

A Inglaterra arremessada á Russia!

A queda do ministerio Palmerston, e o renascimento de um ministerio anti-francez em Londres!

O abandono do Miterraneo!

A Algeria e o nosso bravo exercito d'Africa entregue á incerteza de uma politica sem previdencia e sem direcção!

A traição para com o imperio ottomano entregue assim ao imperio russo!

Em uma palavra, é o tratado de Pilnitz preparado por essa mão anonyma e mysteriosa que já forjou a arma assassina contra o suffragio universal, e que, se a não desmascarassem, faria nascer infallivelmente as guerras civis de opinião no interior, e as guerras de liga nas fronteiras.

Eis o que enxergamos atrás desse acontecimento.

E' preciso arredar as phantasmagorias, e dizer a verdade. Preenchemos o nosso dever dizendo ao governo que perdem, á maioria que enganão, ao paiz que precipitão para as catastrophes!

[*Presse.*]

[Do Correio Mercantil.]

EDITAES.

JOÃO Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial ordem da Rosa, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão.

—Faço publico, que no dia tres de Setembro proximo, a uma hora da tarde á porta desta Alfandega, estarão em praça para serem arrematados, por quem mais der, 72 Garrafões, com agoa de Caldas, que se pretendião despachar por nove mil reis, impugnados em Estaca de Carvalho & Aguiar, pelo Guarda José Candido Vieira Martins. A arrematação é sugeita aos Direitos de 30 por cto. Alfandega do Maranhão 31 de Agosto de 1850.

João Baptista de Castro e Silva.

JOÃO Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Rosa, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão.

—Faço publico, que sendo o Guarda José Candido Vieira Martins impugnado em factura do Negociante Joaquim José Alves, cento e vinte seis cortes de cambraias de algodão, para vestido, que este pretendia despachar por cento e cincoenta mil reis, estarão em praça a porta da Alfandega, á uma hora da tarde do dia cinco do corrente mez, para serem arrematados por quem mais der, ficando o arrematante obrigado aos Direitos respectivos. Alfandega do Maranhão 2 de Setembro de 1850.

João Baptista de Castro e Silva.

COMMERCIO.

Rendimento da Alfandega de 1 á 31 de Agosto 1[illegible]

Manifesto de importação da Galera Ingleza—Wilson—vinda de Liverpool.

——307 fardos e 305 caixas com fazendas de algodão, 3 volumes, 27 fardos, 10 caixas com dita de linhos, 7 fardos, 5 caixas com dita de lãa, 8 fardos, 1 caixa com dita de algodão e lãa, 3 caixas com dita de linhos e algodão, 1 dita com dita de algodão e seda, 5 ditas com manufacturas de seda, 9 ditas com chapeos de sol &, 9 ditas e 3 barricas com miudezas, 268 barricas e 1 caixa com cerveja, 1 dita e 1 aguarrade e 12 peças moenda de assucar, 17 barricas, 2 grades com ferragens, 6 caixas, 2 ditas com cobre, 20 ditas com sabão, 25 ditas e 5 barris com objectos chimicos e drogas, 2 caixas e 3 barricas com [illegible] &, 3 caixas com goma laca, 38 ditas com vellas, 3 caixas com obras miudas, 1 fardo com lonas, 1 dito com feltro, 6 caixotes com agulhas, 1 dito com botões, 1 dito com tintas para escrever, 1 embrulho com papel, 1 dito com objectos para escriptorio, 1 sacco com sementes de mostarda, 2 ditos com amostras e cartas, 1 barrica com grampos para cabello, 1 dita com tijolos de bath, 2 ditas com obras de chumbo, 11 ditas e 3 gigos com obras de vidro, 9 barricas e 38 gigos com louça, 2 barricas com estanhos, 1 dita com assucar, 1 dita com cré, 1 dita com pós de marfim, 7 ditas e 1 caixote com tintas, 2 ditas com pedra tripe 5 vasilhas com oleo de linhaça, 1 barril com zarcão, 6 ditos com salitre, 4 ditos com alvaiade, 2 ditos com terbintina, 10 ditos com verniz, 20 ditos com alcatrão, 536 ditos, e 6 toneis com manteiga, 100 ditos com polvora, 27 ditos com chumbo em grão, 18 pares de rodas, 1 roda e 10 caldeiras de ferro, 2:000 panellas de dito, 100 fogareiros de dito, e 1 barril com as [illegible], 8 pesos de dito, 2 [illegible], 19 quintaes de dito, 115 ditas de carvão.

Manifesto de exportação do Brigue Escuna Nacional—Laura—para o Ceará e Pernambuco.

—*Para o Ceará*—100 caixas de sabão, 6 saccas de arroz grado—*Estrangeiro*—1 pacote com palhinha [illegible]—*Para Pernambuco*—862 saccas de arroz grado, 560 ditas de farinha de mandioca, 90 caixas vasias, 3 ditas com rapé avariado, 20 fardos com fumo em folhas, 1 sacco com pennas de guarás, 1 pelle de [illegible]—*Estrangeiro*—22 barricas com farinha de trigo, 228 barras de chumbo, 5 sinos de bronze velhos quebrados, 1 caixinha com cortes de lãa para vestidos.

REGISTRO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 31.

——BARCA Americana—Lusitania, de New-York em 39 dias, cap. Corning, trip. 16 pess., consig. a Guimarães Magalhães e Silva, carga varios generos, passou pelo pharol muito distante.

—ESCUNA Hespanhola—Aurelia, de Barcellona, em 63 dias, cap. Francisco Ferrer, trip. 10 pess., consig. Joaquim José Alves, carga varios generos, passou pelo pharol onde [illegible] estava com boas luzes.

SAHIDA NO DIA 1 DE SETEMBRO.

—B. ESCUNA Nacional—Laura para Pernambuco, cap. Antonio Ferreira da Silva Santos, trip. 12 pess. proprietario José Ferreira da Silva & Irmão carga varios generos, pass. 6 escravos a entregar.

—ESCUNA Belgica—Octavia, para o Pará cap. O. F. Jepsen, trip. 8 pess., carga leva parte da que trouxe consig. Seasson & C.ª

ENTRADA DO DIA 2.

—BARCA Portugueza—Flor do Mar, de Lisboa com escalla pela Ilha da Madeira, em 25 dias, cap. Joaquim José Caetano, trip. 15 pess. consig. João Gualberto da Costa, carga varios generos, pass. os Napolitanos Miguel Pignatario, C. Pignatario, M. de Andre, J. Andre, A. Pignatario.

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 5 de Setembro 1850. N.º 100.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
„ mexicanas	28$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	290:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 4 DE SETEMBRO.

A nomeação interina do Sr. Miguel Quadros para Inspector do Thesouro Provincial.

——Primeiramente a discussão juridica da questão sobre a illegalidade manifesta da nomeação interina do Sr. Quadros para Inspector do Thesouro Publico Provincial—ao depois algumas reflexões sobre o comportamento do Chefe da Secção da Arrecadação elevado a posição principal do principal Chefe daquella Repartição.

O Sr. Azeredo Coutinho, não só diz a boca cheia, que as disposições legislativas não servem ao seo governo de embaraço, como até por factos prova o que nesciamente diz—O que acabamos de presencear em uma das nossas Repartições Publicas, claramente patentea, que a **VONTADE** caprichosa de S. Ex. he a nossa lei.

Dizem leis do Imperio, que os Presidentes não podem *nem* interinamente prover lugares que tem substitutos legaes—e o que faz o Snr. Azeredo Coutinho? curva-se as disposições do direito escripto, ou despreza a lei para executar as ordens, que lhe são impostas?

A nomeação interina do Sr. Miguel Quadros para Inspector do Thesouro, prova concludentemente, contra a letra expressa da legislação patria, que a *vontade* he a norma da conducta da Administração Provincial.

O Aviso de 14 de Setembro de 1843, extranhando as ordens do Presidente da Parahyba sobre materia identica em questão, declara, que os Administradores não podem prover os lugares, que tem substitutos marcados na Lei, e nem os Inspectores das Alfandegas chamar para servir de 1.º ou 2.º Escripturario os segundos Amanuenses, aviso este expresso, e que se refere a Circular do Governo de 25 de Junho de 1842, que abertamente communica ás Presidencias, que ellas não podem, NEM INTERINAMENTE prover os lugares, que tiverem os substitutos legaes.

Ora bem—pela legislação expressa está expressamente determinado, que os Presidentes não podem nem *interinamente* prover os lugares, que tem substitutos marcados na lei: e pelo Regulamento de 25 de Fevereiro de 1848 no art. 23, que teve força de Lei pela Lei Provincial de 23 de Outubro de 1848, o Inspector do Thesouro Publico Provincial tem substitutos legaes:—sendo essas as disposições, que a respeito nos regem—vê-se manifestamente, que qualquer nomeação interina para Chefe dessa Repartição, he uma flagrante violação da Lei—Ora o Sr. Azeredo Coutinho nomeou interinamente o Sr. Quadros para Inspector interino do Thesouro Publico Provincial, claro está, que capichosa ou estupidamente violou as disposições legaes: e tanto mais he para extranhar-se esse comportamento do Governo, quando sabemos, que ao Presidente he livre demittir ou nomear o Inspector do Thesouro, assim como todos os mais Empregados:—e se acaso, como diz o Correspondente do Porto Franco, os chefes das Secções do Thesouro, *substitutos legaes* do Inspector, não merecem a confiança do Governo, ou não tem as habilitações proprias para taes cargos, o Presidente que os demitta muito embora, pondo outros em seo lugar, que julgue habilitados, ou então nomeie logo o Inspector effectivo.

Não censuramos o governo de má fé: e tanto he verdade, o que dizemos, que estamos accusando o Sr. Azeredo Coutinho por um acto, que todo reverte a bem de um nosso compartidario politico, e que relevantes serviços fez a liga nos dias da sua organisação—Somos rigorosamente justos, e por isso fazemos estes attendiveis arguições ao Governo Provincial; e se o Sr. Azeredo não

---

RELATORIO APRESENTADO AO PRESIDENTE DA PROVINCIA DO MARANHÃO PELO EX-INSPECTOR DO THESOURO PROVINCIAL NO ANNO DE 1850.

Illm. e Exm. Sr.—E por extremo grave e difficil o trabalho, que ora tenho de desempenhar, em obediencia ás prescripções da lei.—Fallece-me o talento para bem o cumprir, mas sobram-me [illegible], e eu direi, com toda a franqueza e na verdade da minha consciencia, o que souber das cousas da fazenda publica da minha provincia, para que possa V. Exc. melhor deduzir as soluções, segundo as quaes deva regular e dirigir a marcha de taes negocios.

Procurando considerar o systema geral da fazenda da provincia, em todas as suas partes: tratarei da administração em primeiro lugar; e, depois, da origem dos rendimentos publicos; e terminarei com a apresentação, e analyse da conta do exercicio que findou, do balanço provisorio de 1849—1850, dos quadros demonstrativos da divida activa e passiva—liquidada,—e do orçamento para o futuro exercicio de 1851—1852.

Nem sempre a minha idéa será a melhor, ou o meu juizo o mais seguro; e, por vezes, ellas serão destituidas de solido fundamento—bem o sei:—mas é já muito para mim o aventar as questões: os espiritos rectos, esclarecidos e profundos da provincia que as discutão e resolvão.

Da administração da fazenda publica da provincia.

Incertos e mal seguros deveram de ser os nossos primeiros passos na administração da fazenda publica:—sem os conhecimentos precisos, sem a pratica da materia, certo que se haviam de commetter grandes erros.—E em verdade, abra-se o livro das nossas leis, compulse-se a escripturação d'esses tempos, examinem-se as contas e balanços respectivos, ver-se-ha que, n'essa primeira epoca das nossas finanças quasi não existia administração.

A cobrança á mercê dos exactores; carencia de fiscalisação, quer sobre as estações, quer sobre as operações da fazenda; a escripturação informe e obscura; incoherencia e absurdo nas attribuições dos funccionarios e instituições; falta absoluta de nexo e classificação entre estas, como entre os proprios serviços da cobrança, arrecadação e distribuição das rendas publicas;—assim caminhava em desordem a administração da fazenda provincial. Demonstremos.

Em 22 de abril de 1835, foi creada a thesouraria peculiar da provincia, com um thesoureiro e um escripturario. Incumbia á esta repartição a guarda e distribuição dos dinheiros publicos; o exame e recenseamento, ou ajuste de conta final das contas dos collectores e mais recebedores das rendas provinciaes; a confecção dos balanços geraes de receita e despeza annuaes;—e a organisação dos orçamentos.

Pela lei de 4 de agosto de 1837 foi ella encarregada tambem da percepção de varios impostos; e, por essa occasião, foi o numero dos seus empregados augmentado com mais um escripturario e um fiel do thesoureiro.

O presidente da provincia, por meio de commissões nomeadas em epocas fixas, devia fiscalisar os actos d'essa repartição e ajustar a final as contas do thesoureiro.—Durante esse primeiro periodo, a cobrança dos rendimentos era feita, no interior, pelos collectores e recebedores das rendas geraes; e na capital, ao principio da divisão das rendas em geraes e provinciaes, pela mesa das diversas rendas, com excepção porém do imposto da decima urbana; o qual era percebido pelos collectores denominados da decima, nas freguezias de Nossa Senhora da Victoria e Nossa Senhora da Conceição. O regulamento de 29 de setembro de 1835, expedido para execução da lei de 29 de julho d'esse anno, converteu as duas collectorias da decima em collectorias de varios impostos, dentro dos limites das mesmas freguezias: a percepção, porém, pela mesa das diversas rendas continuou, como até alli.

Em fim, a lei de 4 de agosto de 1837, que modificou, alterou e reformou as imposições, refundio aquellas duas collectorias e creou a collectoria da capital composta de um collector, dous escrivães e dous agentes.

A cobrança da maior parte dos impostos foi encarregada á esta estação, sendo porém commettida a dos de exportação á alfandega; a dos emolumentos ao official-maior da secretaria do governo; e á thesouraria peculiar a do sello de heranças e legados dos direitos velhos e novos de officios e empregos, e da meia siza de escravos.

Eis ahi a organisação monstruosa da repartição central da fazenda;—eis ahi o systema geral da administração financial da provincia, systema que na pratica ainda se tornou peior, porque nunca se deo execução, se quer a essa frequentissima fiscalisação que estava ordenada.—

Esse tão deploravel systema de administração da fazenda não podia deixar de revelar-se e traduzir-se na parte da cobrança: passemos a esse exame. Com a exhibição corrigir seos erros, podem as nossas queixas irem documentadas aos homens do centro da direcçaõ, e o castigo de S. Exc. ser-lhe bem agro.

Diz S. Exc. ás accusações da Opposição—bem conheço, que he huma flagrante illegalidade, que commetio, nomeando interinamente o Sr. Quadros para Inspector do Thesouro, o qual tem substitutos legaes:—illegalidade, que me foi provada e esclarecida pelo meo assessor—mas naõ me importo com isso—e tomo-a sobre a minha responsabelidade. Maiores arbitrariedades praticou o Honorio Hermeto em Pernambuco, prendendo e recrutando pessoas isentas por lei, e deportando individuos de importancia, e sem crime: e o Ministerio nada lhe censurou, e antes elogiou sua administracçaõ: outro tanto espero, que acontecerá com o meo Governo.

Naõ estaõ fora de razaõ as justificações verbaes de S. Exc.?

Com essa medida administrativa, e com a descoberta intelligente de *abafar as queixas, representações, e requerimentos* das partes, não ha opposição, que possa com o sabio governo do nosso Tenente Coronel Azeredo.

Commette uma arbitrariedade, provaõ-n'a, e documentão-n'a: e o Administrador convencido do seo erro: responde—tomo os meos erros sobre minha responsabelidade.

As partes queixão-se ao Presidente, e o Presidente guarda as queixas das Partes

Que governo, constitucional he este, em que vivemos!!

Snr. Tenente Coronel Azeredo! A Paciencia humana tem sua esfera de soffrimentos—vós bem o sabeis—por isso tomai tento com os vossos actos, porque alias.... Os que vos estão arremessando ao abismo, logo que estiverdes proximo a cahir, nenhum vos estenderá a mão em vosso auxilio.

A Revista de 28 de Agosto no seo *vendido* artigo de fundo, fallando a respeito das dimissões dos Snrs. Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, e Joaquim Joze de Moraes Rego, depois de *justificar* o Tenente Coronel Azeredo das argüições, que tem sido dirigidas a Presidencia, conclue a sua tarefa encommendada ou dictada pelo Poder, dizendo—*Podiamos levar por diante esta analize, mas he bastante, a que fica dito, para reconhecer toda a razão, em que se fundão as actos do Governo, de que nos occupamos—Consta-nos agora, que o Sr. Quadros pedia authorisação para prorogar o trabalho diario na Repartição, afim de por em dia a escripturação que se acha atrasada—Este facto vem ainda provar a razão fundamental daquelle acto, a qual já estava posta em evidencia pela correspondencia official havida entre o presidente e o Inspector.*

Não he para responder ao Redactor da Revista, que aqui citamos as suas expressões—he sim para patentear-mos a indole servil do Redactor da Revista, e salvar o nosso aliado Quadros da cama, que o Sr. Sotero lhe quer armar tam insidiciosamente.

Ao Snr. Revista não respondemos, não porque o não respeitamos como homem, mas porque sabemos, que o que escreve, não he o que lhe dicta a consciencia, mas sim o que lhe he determinado pelos senhores do dia.

Mas continuando:—disem os aliados do governo,—tam acertada e vantajoza foi a nomeação do Snr. Quadros para Inspector interino do Thesouro, que estando atrasado o estado das contas daquella repartição por desleixo do Inspector Dr. Carvalho Leal, e do Chefe da 1.ª Secçaõ Moraes Rego, o Inspector interinamente nomeado pela sua actividade e esforços tem posto tudo em dia.

Impudentes e sem pejo saõ todos aquelles, que avançaõ taes proposições: e portanto maior temos esta impudencia quando vemos que esses calumnias saõ espalhadas em uma Capital, que perfeitamente as conhece.

Dizei-nos, que atrazo o Sr. Inspector interino achou nas contas do Thesouro? Por ventura a escripturação das contas do Thesouro, a cargo do 1.º Chefe das Secções daquella Repartiçaõ, não estava em andamento regular? Por ventura essas informações, que o Governo havia pedido, não tinhão sido examinadas, e cuidadosamente colhidas dos livros respectivos, que continhão o lançamento dos dinheiros entregues as Camaras Municipaes, e a outras pessoas e commissões encarregadas da execução das Obras Publicas, pela respectiva secção presidida pelo Sr. Moraes Rego? O que fez o Sr. Inspector interino, a prol da Fazenda Publica, que desconceitue o ex-Chefe da 1.ª Secçaõ, e o digno ex-Inspector? Copiar e remetter a Presidencia o trabalho já feito pelo Sr. Moraes Rego, e auxiliado pelos esforços do Sr. João Juliano? Não sabeis, que essas informações pedidas pela Presidencia ao Thesouro Provincial, já tinhaõ sido extrahidas das notas dos livros respectivos, faltando unicamente a correcçaõ em algumas inexactidões, que por ventura ainda podessem existir? E tam verdadeiras são as nossas palavras, que estão de conformidade com as conversas particulares, que o Sr. Inspector interino teve com o Presidente, assim como com a sua correspondencia official, por cujas peças, estamos esperando, para dar-lhes publicidade: e dar um desmentido formal aos nossos adversarios—accrescendo a essas rasões, o poderdes a respeito informar-vos do honrado Empregado João Juliano, que pertence ao vosso credo, e que nos não deixará mentir.

Dizeis—grandes erão os atrazos do Thesouro na escripturação das suas contas? Quaes erão esses atrazos, vos perguntamos—Seria a falta da classificação dos documentos da Receita do mez findo de Junho do exercicio de 1840—1850? seria a falta de classificação das pouquissimas operações tanto da Receita como da Despeza do novo Exercicio de 1850—1851? Se afirmais, que esses erão os atrazos, nós vos classificaremos pelos mais perfeitos ignorantes em tudo, que diz respeito aos negocios da Fazenda, e de sua Escripturação.

O proprio Inspector interino tanto pensa com nosco, que segundo nos communicarão, assim em suas conversas com a Presidencia, como nos seos officios, essa foi a informação, que deo ao Governo do estado regular da Repartiçaõ.

Mas responder-nos-heis—tanto não he verdade o que dizeis, que o Inspector Interino pedio authorisação para augmentar o tempo do expediente—Nós vos dizemos, em primeiro lugar, que se acaso são essas as expressões do officio do Snr. Quadros, não são ellas as exactas, de que se deveria elle servir na sua correspondencia official; porque, segundo nos affirmão, não foi o Sr. Quadros,

---

de alguns algarismos, fornecidos pelos balanços de então, completarmos o quadro, e, para assim dizer, caracterisarmos a primeira epoca das nossas finanças.

Tratarei aqui dos annos financeiros de 1836—1837 e 1837—1838.

Em 1836—1837, a receita propria da provincia foi de 170:877$855 reis.

Os impostos sobre a exportação, que erão de 6 por 0/0, ou os dizimos, produzirão 122:782$159 reis, concorrendo só o dizimo do algodão com a addição de 115:077$810 reis, de modo que todos os mais ramos de rendas derão, em toda a provincia, a mesquinha somma de 47:095$055 reis!

Lancemos mui rapidamente a vista na tabella explicativa d'essa receita:—o que renderam as imposições?

Decima urbana.	1:785$347
Dous mil reis sobre cabeça de gado vaccum.	13:705$000
Meia siza de escravos.	9:115$252
Vinte por 0/0 sobre bebidas alcoholicas. . .	5:579$615
Mil reis por cabeça de porco.	1$000
Cinco por 0/0 sobre tabaco em fumo.	$

Em 1837—1838, a receita propria da provincia foi de—177:191$115 reis.

Abolidos os dizimos de exportação, em 5 de agosto de 1837, creou-se em substituição o imposto de 5 por 0/0 sobre os generos de cultura e producção da provincia, que fossem exportados.

Pois bem—a cobrança dos dizimos até 5 de agosto, e d'ahi em diante a dos 5 por 0/0 na exportação, produzio a somma de 115:315$277 reis, composta das seguintes addições:

Dizimo do algodão.	8:955$018
Dito do arroz.	966$162
Dito de farinha, milho e outros generos exportados	1:425$135
Cinco por 0/0 no algodão exportado. . . .	106:339$500

Cabe aqui fazer uma observação importante: não consta do balanço em questão que se fizesse, n'esse anno, cobrança alguma do imposto de 5 por cento na exportação dos outros generos de producção da provincia: em frente d'esse § da receita está o cifrão cortado; quero presumir que essa renda entrasse, talvez por descuido, para os cofres da thesouraria geral. D'aqui se vê que todos os outros ramos da receita só produzirão 61:078$958 reis!

☞ Recorramos ainda n'este ponto à tabella explicativa d'esta receita e vejamos os impostos mais importantes—o que produzirão?

Decima urbana.	2:097$933
Dous mil reis sobre cabeça de gado vaccum.	20:580$225
Vinte por 0/0 sobre bebidas alcoholicas. . .	3:055$173
Meia siza de escravos.	10:820$672
Cinco por 0/0 sobre tabaco em fumo.	155$616
Mil reis sobre cabeça de porco.	32$000

E manifesto o extravio: os numeros o dizem muito claramente.

Eis o resultado do systema administrativo da fazenda d'aquelles bons tempos!

Notarei aqui de passagem que os preços, n'estes annos, eram muito subidos: assim o algodão vendia-se—termo medio—por 9$000 reis; o preço da aguardente regulava de 100$ a 110$ reis; o arroz a 1$500 reis; e tudo mais do mesmo modo. Por consequencia, se então houvessem a fiscalisação que actualmente temos, a renda deveria ter chegado a 276:000$500 reis pelo menos, pois que dando a exportação como deo,—termo medio—120:000$000, os outros impostos (que com pequenas excepções sem as mesmas que existem presentemente) deveriam render, como rendem hoje, cerca de 150:000$000.

Um ultimo traço: a incuria e desleixo na cobrança, por falta da precisa fiscalisação, chegou ao ponto de, quando tomei conta da inspectoria a divida accumulada—de anno em anno—da decima urbana montava a . . 58:888$226 reis!

Para concluir direi ainda uma palavra sobre a despeza com a administração da fazenda. Em 1837—1838, vê-se do balanço que essa despeza andou um pouco acima de 8 por 0/0 da receita total, ou 11:505$020 reis. Porem só a percepção pela alfandega custou a exorbitante quantia de 8:273$721 reis! O que em relação á respectiva renda, é quasi tanto ou quanto importou toda a administração.

Demorei-me por demais n'esta parte da nossa historia financeira; peço desculpa a V. Exc. Foi-me preciso combater e destruir a opinião sem verdade, mas geralmente acreditada, de que, no começo das nossas instituições de fazenda, todo o mechanismo da administração era muito simples, claro e sufficiente; a despeza modica—e muito principalmente com a cobrança das imposições, que era feita pela alfandega e mesa das diversas rendas: todo serviço se apromptava por muito poucos empregados,—e era perfeitamente desempenhado.

(Continúa.)

que pedio essa authorisação para augmento do expediente, foi ordem emanada da Presidencia verbalmente, que o Inspector poz em effectiva execução—em segundo logar, dando de barato, que o augmento do expediente seja pedido pelo Inspector interino; perguntamos, havia necessidade de tal augmento de serviços? Não: porque não he obra dessa prorogação a promptificação do serviço accumulado: a conta, o orçamento, os balanços, e os quadros estevão ultimados: e esses erão os obstaculos, que prendião os demais trabalhos: e tanto he isso assim, que o Inspector interino para cohonestar o augmento *escusado* do expediente, na ultima hora, segundo temos presenciado, se occupa em fazer escripturar os livros, que creou para ejc com os diversos devedores e credores da Fazenda Provincial.

Não se pode negar a utilidade desta medida, porque em verdade a escripturação existente então nessa parte era imperfeita: mas essa nova medida nenhuma gloria da ao Inspector interino, porque esse era o pensamento do Ex-Chefe da 1.ª Secção do Thesouro, logo, que estivessem as contas verificadas.

Multas cousas se nos tem contado do ascetico rigor com que o Snr. Quadros, feito Inspector interino, tem tratado os Empregados do Thesouro: a ponto delles estarem como meninos nas escollas primarias, que não se levantão, sem primeiramente irem ao—Benedicete do Mestre:—mas como por outras partes, temos ouvido desmentidas essas exagerações: e como mesmo soubemos, que extremamente se exasperou o Snr. Quadros com os aleivos e calumnias da Revista N.º 561—por isso, apesar de ter-mos promettido, no n.º antecedente fallar sobre esse ponto nada diremos por agora do seo comportamento como Inspector, aguardando-nos para melhor informados dar-mos conta delle ao publico, assim como publicar toda a sua correspondencia official—

—Estamos convencidamente certos da nenhuma doze homoeopathica de conhecimentos do Sr Tenente Coronel Azeredo, e do seu nenhum talento natural; e por isso já antevemos o *debicavel* Relatorio, que em virtude da Lei de 1½ Agosto de 1834 deve apresentar a Assembléa Provincial—Consta-nos, que S. Exc. não se quiz abaixar á pedir a *terceiro* a confeição dessa obra, e por isso tem dado ao diabo a sua *alta* posição, e arrancado os cabellos—mas nestes ultimos dias anda mais socegado, porque já descobrio um meio bom de se desconvencilhar do dente de coelho—Lembrou-se que entre os seos poucos papeis possuia um Relatorio de um dos Presidentes de Minas, com que servio de amanuense na Secretaria: como elle o achou obra papafina, toca a copiar *mutatis mutandis*— isto he, em vez de Minas, dirá, Maranhaõ—em vez de Camara Municipal de Ouro-Preto, dirá, Camara Municipal de Alcantara e & &—Eis o Relatorio de S. Exc.

Temos pena do nosso Administrador: lhe avisamos, como amigo, que se acautelle dalgum plagiato, porque conhecemos *alguem* que esta disposto a analisar o vosso e cotejal-o com os outros apresentados nas diversas Assembléas Provinciaes do Imperio.

Quem avisa meo amigo he, Snr. Azeredo: por isso seja acautellado—

ASSEMBLEA PROVINCIAL DO MARANHAÕ.

—Hontem reunirão-se os membros da nossa Assembléa Legislativa em sessaõ preparatoria: e forão eleitos—Presidente o Sr. Dzr. José Mariano de Azevedo Coitinho—1.º Secretario Frederico José Correa—2.º José Sergio Ferreira—E para commissaõ de Poderes os Snrs. Drs. Jorge—Martins—e Maciel da Costa—

—Chamamos a attenção do publico para a leitura da carta abaixo transcripta, dirigida pelo Tenente Coronel Antonio Raimundo da Costa Ferreira ao Alferes Joaquim Antonio Belfort, ambos moradores do Termo de S. Bento. Hum tal Felippe Joaquim de Souza, que, como se vê, se acha involvido nesta vergonhosa alicantina contra o Alferes Belfort, pessoa muito de bem e honra, he infelizmente hum dos Agentes policiaes do Sr. Azeredo Coutinho no districto de S. Vicente Ferrer e tio do celeberrimo Mariano Pinto.

O Sr. Belfort tem no Juizo de S. Bento huma questaõ tendente a escandalosa ladroeira, que lhe querem fazer, e nada pode conseguir a bem de seu direito, porque a justiça daquella desgraçada porção da nossa desgraçadissima Provincia está entregue nas mãos de taes espojandos trampolineiros de profissaõ.

E o pasquim do Sr. José Mariani, em hum artigo escripto em vesperas da sahida do vapor do Sol, teve o impudente arrojo de dizer-nos, entre outras mentiras disfarçadas, que S. Exc. está disposto a attender ás justas censuras da opposição!!

Só o Sr. José Mariani tem cara para tanto!

Pois se S. Exc. está nestas disposições lance as suas vistas para aquelle lado da Provincia, e livre os seus pacificos habitantes dos abutres, que os devorão.

Illm. Sr. Alferes Joaquim Antonio Belfort.

S. Raimundo 6 de Junho de 1850.

Em virtude da sua carta de 29 de Maio findo, em que me diz lhe consta saber eu algumas particularidades relativas a venda de uns escravos pertencentes a Honorio José Gomes da Costa, que lhe estavão hypotecados: passo a referir-lhe o que a esse respeito comigo se passou. Em fins de Setembro do anno proximo passado achando-me com a minha familia de visita em casa do Coronel Felippe Antonio de Sá—viera procurar-me, Francisco de Abreu, cunhado de Honorio José Gomes da Costa, pedindo-me lhe emprestasse quarenta e quatro mil reis, para pagar a siza de tres escravos, que Felippe Joaquim de Souza,—e Lourenço Justiniano da Fonseca se propunhaõ comprar de seu cunhado Honorio, e que para o mesmo fim já tinha seu tio João Climaco emprestado-lhes a quantia de dezaseis mil reis. Fazendo-lhe ver que esses escravos se achavaõ recentemente hypotecados a vme respondeo-me que pretendiaõ passar os escriptos de venda com data anterior a hypoteca, visto ainda faltarem oito a doze dias que concedia a Lei para o pagamento da siza. Vendo eu um meio illicito porque se queria praticar um tal acto, perguntei-lhe como se passarão os escriptos de venda se com o pagamento a vista, ou a prazo—respondeu-me, que erão os escriptos passados recebendo o vendedor toda a quantia, o que me deu occasião a notar, que era singular que quem não tivesse dinheiro para pagar a siza podesse logo entrar com a quantia de um conto e duzentos mil reis, preço este pelo qual me disse elle, que erão vendidos os escravos; accrescendo que esta venda fantastica naõ deixaria de para o futuro trazer incommodos aos compradores, por quanto era publico, e notorio que o seu cunhado lhe era devidor da quantia de setecentos mil reis, tendo para isso lhe assegurado os ditos escravos, ao que me respondeu elle que só sabia que Honorio lhe era devidor da quantia de quinhentos mil reis.

Fazendo-lhe algumas reflexões mesmo a esse respeito pedio-me elle que lhe desse algumas instrucções, ao que me neguei, porque naõ queria contribuir para um acto illegal, e reprovado. Logo que acabei de ter a conferencia acima expendida, e que se retirou o dito Abreu, communiquei toda esta occurrencia ao Coronel Sá, e passados dias o fiz a outras pessoas, dando motivo a isso naõ só a singularidade do que comigo se passou, mas ainda por elle não me pedir segredo, e como pela sua carta conclúo que vme. se pede para usar desta minha declaraçaõ como lhe convier, por já lhe terem communicado algumas pessoas a quem referi este facto, assim o pode fazer, naõ deixando por isso de sentir em alguma delicadeza, e que só o amor a verdade me forçaria a dar o meu com sentimento; Sou com estimo,

De Vme.
Muito Seu Venerador e obrigado.
Antonio Raimundo da Costa Ferreira.

Reconheço a letra e assignatura supra e retro ser a propria do Tenente Coronel Antonio Raymundo da Costa Ferreira, por iguaes que do mesmo tenho visto, e tenho em meu Cartorio. San Bento 15 de Junho de 1850.

Estava o signal publico em testemunho de verdade.

Marianno Hermenegildo Nunes.

Noticia local.

BARBARO ASSASSINATO.

——No dia 27 de Agosto ultimo foi com um tiro barbaramente assassinado na Villa do Icatú o negociante Portuguez José Joaquim Barboza, pessoa das mais abastadas do lugar, e Pay de numeroza e respeitavel Familia.

O clamor publico indigita como authores mandantes desse espantoso crime o celebre Rodrigo Panaca, e o Sargento commandante do Destacamento daquella Villa: e como executor o Soldado do mesmo destacamento de nome Manoel José.—Apesar da notoriedade, e escandalo, com que foi commettido um acto de tanta selvageria, os assassinos estão dentro daquella Villa passeando ás barbas das authoridades de S. Exc.

E como nao hade ser assim, se os cargos publicos estão confiados no Icatú as mais abjectas e despresiveis pessoas da Villa, a ponto de ser Subdelegado em exercicio um miseravel Carapina sem educação, haveres e moralidade, chamado Antonio Raymundo de Azevedo.

E os Srs. Corenel José Marcelino, e Maciel não terão tido remorsos de haver concorrido para nomeaçaõ de uma tal authoridade?

Não ha já garantia de vida para o homem nesta epocha desmoralisada em que vivemos.—A honradez, a fortuna, a estima geral, a importancia na sociedade tudo he destruido pelos planos malvados do assassino, e pelo punhal agudo do sicario—e a prova temos no honrado, e respeitavel Ancião José Joaquim Barboza, a quem não valerão esses predicados.

No dia 27 do mez proximo passado, ás 8 horas da noite, estando em sua loja a infeliz victima, cuja morte lastimamos, recebeo o tiro do assassino quasi a queima-roupa, de que lhe proveio immediatamente a morte.

O proprio Juiz de Direito da Comarca do Brejo Dr. Maciel da Costa, e o Juiz Municipal do Termo do mesmo nome Dr. José Martins achando-se na occasião do assassinato na Villa, correrão ao lugar do delicto pouco depois de perpetrado, e extranharão publicamente a incuria e relaxamento das authoridades policiaes do lugar: no entanto o Sr. Azeredo Coutinho teve a deshumanidade de despresar as queixas de varios Negociantes respeitaveis desta Praça, que forão de proposito a Palacio pedir providencias a respeito—observando a esses Senhores, que já sabia do facto pelas informações de seos agentes, e que estava tam confiado nelles, que os não mudaria: e de mais accrescentou, elles que o matarão, he porque talvez não fosse muito boa cousa.

Que triste e miserrima que é a nossa actualidade governativa!!!!!!

COMMUNICADO.

BRAVATAS DE S. EXC.

—Querem brincar com o Presidente Azeredo! vejão lá no que se metem, porque o homem he das arabias—coidado com o bixo, Senhores do Progresso; o tempo do desabafo das iras chegou, e agora tudo vai raso.—O Tenobre Coronel diz à boca cheia, que hade mostrar como se porta um bravo sargento de Napoleão.

Miserere nos, Deus.

Os ensaios napoleonicos começarão, ou antes tiverão continuação no Thesouro Publico Provincial, no dia que presidio o nosso homem ultimamente as secções daquella Repartição.

Logo que o nosso Exm. Sargento, ex-amanuense da Secretaria de Minas, e vendedor de leite na Bahia, entrou na Contadoria, disse, apontando para a Porta com voz de *Commandante em dias de peleja*—Snr. Bigo, não deixe ninguem entrar por aqui—he ordem minha.

Ditas estas palavras com emphaze presidencial percorreu com os olhos os circumstantes, afim de notar a impressão que nos Empregados tinhão causado suas *expressões governativas*—mas pobre do Presidente! desta vez a eloquencia militar do Tenente Coronel Azevedo não teve bom resultado: porque *a rapaziada*, que o ouvio, não poude conter-se com semilhante *desfructe*, e arrebentou em risadas, com o que o Sargento encordoou—

E infeliz o nosso Napoleão nas suas campanhas!

Lá vai uma do nosso Negociante de capim—

Quando ultimamente andou, qual Dom José da Alemanha, visitando alguns pontos da Provincia, para mostrar a sua actividade e intelligencia administrativa *e pharoleira*, chegou a Itacolomin, e ahi se portou o melhor e mais lhanamente, que se pode imaginar, a ponto de tirar a casaca, e pôr-se em camiza com as mangas arregaçadas, e os alvos e torneados braços a mostra. Não era o homem enfatuado e meditabundo das casas da Rua do Sol, quando dá audiencia ou está à janella; mas um militar patusco e das duzias—a ponto tal foi o seu *sans-façon*, que a gente de Itacolomin não o tomou por Presidente, mas sim por um servo cheio de liberdades.

Antes de montar para ir em companhia dos seus comparsas visitar o pharol, e examinar o seu *estado sanitario*, o homem das Arabias quiz saber, qual dos cavallos que ahi se achava, era o melhor para sua sella—e dirigindo-se aos negros, que pegavão nas rédeas, disse-lhes—O lá! qual *desses bucefalos* he o mais *melhor*—e os negros, mudos.

Então não me ouvem! não sabem que eu sou o Presidente, e que aqui disponho de tudo, como se fosse cousa minha—e d'aqui partio o nosso homem de furor em furor, que por duas vezes chegou de levar a mão à cinta para puchar a durindana contra os escravos; mas felizmente em ambas as vezes forão frustrados seus desejos, porque a espada tinha ficado em casa.

Foi o que valeo aos pretos do Snr. Viveiros: mas o resultado dessas bravatas, forão risadas e deboches, em que se entretiverão seus companheiros que o não acompanhão, até a sua volta. (Continuar-se-ha.)

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

——Srs. Redactores—Lendo o Porto-Franco N.º 178 e 179, deparei com dous artigos contra o Sr. Alfredo Hall, por ter o Exm. Sr. Presidente da Provincia o nomeado Lente Substituto da Cadeira da lingua Ingleza, sendo elle subdito de S. M. Britanica; havendo Cidadãos Brasileiros *habilitados* para exercerem esse magisterio, como sejão os Srs. Estorgio de Freitas, Pedro Guimarães, e *outros*!!.....e por cujo motivo não devia ser nomeado o distincto gentil homem de tão boas qualidades, que sublimado pelas tubas da Deusa de cem bocas, hade dar aos seus alumnos bons exemplos de moral domestica e social!!! Que terá o author dos artigos de notar no Sr. Alfredo? para que se atreve a affirmar publicamente que elle he estrangeiro, tendo nascido nesta Cidade, não estando seu Pay (que era Inglez) em serviço de sua Nação, e não consta que o Sr. Alfredo se naturalisasse Inglez? Para que o author dos artigos não fique classificado de mentiroso e imbusteiro, deve provar o que affirma. Não he pela invenção de estrangeirismo que aperta a dôr de collica em V. Mce., *he pela inveja de lhe não recahir a nomeação de Lente, que bem lhe terá* [illegible] *o coração*, ou mesmo ficará damnado, se com as suas altas..... nada poder conseguir; e então teremos de vêr com espanto um pigmeu a uivar e correr furioso pelas ruas desta Cidade, investindo até para *aquella innocente Rolinha por quem tanto padece, e para as outras infelis pombinhas pelas quaes se queria* [illegible]!!!

Não consta até o presente que o Sr. Alfredo tenha dado máus exemplos de moral publica, e nem que deixe de merecer a estima e consideração de que he digno na sociedade; pelo contrario hum dos jovens indigitados para Substituto da Cadeira de Inglez, *e outros*!!.......vão aos Domingos para Vinhaes, *e ali em fralda de camiza correndo, e gritando pela praça com garrafas na mão, dão sublimados exemplos de moral domestica e social*!! O author dos artigos hade saber bem disto e de outras cousas, pois gosta destas honestas patuscadas; haja vista a escolha de *suas mimosas Nymphas* &. &.

Se continuar Sr. menino, publicarei certas brilhaturas suas que pertencem a outros Deuses, e não me heide esquecer do seu *apaixonado Mercurio*.

Sr. Redactor, eu sou..... o que?..

O MAMADO!!!!!

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 31 DE AGOSTO DE 1850.

—Agostinho Domingues [illegible]—50 annos.

DIA 1 DE SETEMBRO.

Não houve.

DIA 2.

—Adriana, escrava do Alferes Miguel Gomes de Azevedo—3 annos.

DIA 2.

—Joanna, filha de Caetano Alberto de Moraes—11 annos.
—Victoria Maria da Conceição—26 annos.

DIA 3.

—João, escravo de Mathias José Pereira—50 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Barca Portugueza—Flor do Mar,—vinda de Lisboa.

——86 Pipas, 11 meias ditas, 175 barris e 87 [illegible] com vinho, 28 pipas, 18 meias ditas e 11 barris com vinagre, 20 barris com azeite, 22 ditos com carne, 80 ditos com toucinho, 23 ditos com manteiga, 50 barricas com bacalhão, 8 ditas com sardinhas, 2 caixas com [illegible], 4 ditas com rapé, 55 ditas com vellas de cera, 2 ditas com ditas de sebo, 1 dita com [illegible], 2 ditas com [illegible], 5 ditas com [illegible], 2 caixões com [illegible], 11 ditos com ditos, 1 dito com um quadro, 8 ditos com louças, 5 ditos com doce, 1 dito com charutos, 1 caixa com escri[illegible] de madeira, 68 volumes com drogas, 6 ditos com erva-doce, 2 ditos com ferragens, 8 ditos com objectos de metal, 15 saccas com [illegible], 1 sacca com [illegible], 2 ditas com alfazema, 2 latas com queijos, 1 [illegible] com [illegible], 239 canastras com batatas, 150 molhos de cebollas, 186 grosas de cabos de [illegible],—*Declaração*.—6 caixas com garrafas de licores, 1 caixão com vidros para lamparinas, 1 dito com sedas, 1 dito com bengallas, 1 dito com vidros, 1 dito com galões, e alfazema, 1 dito com tinteiros, 16 ditos com cera, 1 fardo com pano de linho, 1 sacca com [illegible], 2 latas, ignora-se o que contem, 6,087 [illegible] pesos de [illegible], duas porções de cebollas a granel.

Manifesto de importação da Escuna Hespanhola—Amelia, vinda de Barcelona.

—86 Pipas, 9 meias ditas com vinho, 9 pipas, 150 garrafões com agua-ardente, 30 garrafões vasios, 5 saccas com [illegible], 3 ditas com erva-doce, 3 caixas com diversas fazendas de seda, 1 dita com [illegible] de goma, 150 ditas [illegible], 5 ditas com papel para cigarros, 50 bal-las de dito, 4,000 tijolos, [illegible].

Manifesto de exportação do Patacho Brasileiro—Josefina—para o Pará.

—12 [illegible], 73 barricas e 66 meias ditas com assucar, 1 caixão, 5 barricas e 1 sacca com calçados, 1 amarrado com couros miudos, 300 [illegible], 200 [illegible] de [illegible], 2 pipas com [illegible], 1 [illegible], 40 [illegible], 365 alqueires de sal a granel.—Estrangeiros—[illegible] caixas, 17 fardos e 2 caixões com fazendas, [illegible], 51 fardos, 5 barricas e 9 [illegible] com diversas mercadorias, 1 caixa e 1 caixote com [illegible], 1 dita com [illegible], 11 ditas com [illegible], 2 ditas com [illegible], 1 dita com espelhos, 1 dita com violas, [illegible] com agua de colonia, 1 dita com [illegible], 2 ditas com [illegible], 2 caixões com ferragens, 1 [illegible] com [illegible], 1 dito com mercadorias, 1 [illegible] com [illegible], 4 ditas com [illegible], 36 [illegible] com [illegible], 30 [illegible] de [illegible] pintados, 1 [illegible] para criança, 50 [illegible], 300 restias d'alhos, 1 [illegible], 1 [illegible] com [illegible], 1 dito com [illegible], 10 barril com [illegible], 20 ditos com [illegible], 20 ditos com [illegible].

Manifesto de exportação da Sumaca—Carlota—para a Granja.

—Generos Estrangeiros—3 [illegible], 3 barricas, 1 meia dita, e 1 caixote com louças, 15 barris, e 3 garrafões com vinho tinto, 2 barris com dito branco, 2 barris, e 2 garrafões com vinagre, 3 garrafões, e 1 frasco com azeite doce, 3 barris com breu, 2 ditos, e 3 latas com manteiga, 1 dito com ferragens, 1 barrica com louça, e latas, 3 ditas e 2 garrafões com [illegible], 1 dito com pimenta e [illegible], 9 ditos, e 5 meias ditas com farinha de trigo, 1 dita com pedra [illegible], 1 dita, e 1 lata com chouriços, 3 ditas e 1 [illegible], com alhos, e cebollas, meia dita com bolaxas americanas, 6 caixões, 2 [illegible], 3 pacotes, e 3 latas com fazendas, 5 caixas, 2 fardos, 1 [illegible], e 1 pacote com fazendas, ferragens, e drogas de botica, 2 pacotes, e 2 amarrados com chapeos de sol de pano, e 1 dito [illegible], 1 caixão, e 2 [illegible] com [illegible] e colheres, 2 caixões, 1 [illegible], 2 [illegible], e 1 [illegible] com miudezas, 2 caixões [illegible], 1 [illegible] com [illegible] e [illegible], 1 caixão com chá, 1 dito com sabão, 1 e meia dita de [illegible], 1 caixote com remedios, 1 dito com [illegible], 1 pacote com [illegible], 8 caixas com chumbo, 1 [illegible] com dito, 12 portas de dito, 3 [illegible] com alhos, 2 ditos com rapé, 1 dito com bola-xas, 1 dito com agulhas, 1 dito com [illegible], 11 barras de [illegible], 5 folhas de [illegible], 2 [illegible], 1 pá de ferro, 1 [illegible], 4 [illegible], e 2 [illegible] com [illegible], 1 a-marrado com [illegible], 2 ditos com [illegible], 2 ditos com armas [illegible], 5 bandejas, 2 violas, 9 pelles de pollimento, 1 garrafa com [illegible], 2 [illegible] de [illegible], meia folha de dito, 7 saccas, e 2 [illegible] com pimenta, 2 ditas com alfazema, 7 chapeos de pello de seda, 3 ditos de sol de seda, 10 chapellinhos de [illegible], 4 [illegible] com [illegible], 12 cadeiras de [illegible], 1 [illegible] de [illegible], 2 [illegible] com [illegible], 2 [illegible] de arame, 1 [illegible], e 1 [illegible], 1 frasco de tinta verde, 1 vidro em chapa, 2 serrotes, 5 [illegible], e 5 enxadas.—*Nacionaes.*—5 Barricas com [illegible]; 1 dita com dita [illegible]; 2 e meia ditas com bolaxi-nhas, 3 e meia ditas com assucar; 1 barril com azeite de carrapato; 2 saccas de arroz; 2 chapelinhos; 2 caixões com sabão.

REGISTRO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 3.

——B. ESCUNA Hespanhola—Amelia, de Barcellona em 50 dias, cap. D. Luis Pages, trip. 11 pess. carga vinho e mais generos, consig. a Joaquim José Alves.

SAHIDA DO DIA 2.

—PATACHO brasileiro—Josefina, para o Pará, cap. José Manoel Barbosa, trip. 10 pess. consig. a Guimarães Caldas e Silva, carga varios generos.

AVISO.

——MANOEL Gonçalves Ferreira Nina, mudou o seu Escriptorio para a rua do Giz, casa n. 21, que foi do velho Miranda, e alli continúa a vender por preço commodo o seguinte:

ENGENHOS para milho.
DITOS para gergelim.
MAGNEZIA Calcinada de Henry.
OPODELDOC em porção e a retalho (vidro)
SELLOTES Portuguezes.
ALBARDÕES ou andilhas.
UM COMPLETO sortimento de Sellins.
ARREIOS avulsos, brancos, e de pollimento.

MARANHÃO; TYPOGRAPHIA MARANHENSE, RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 7 de Setembro 1850. **N.º 101.**

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
.. .. Paris	$
.. .. Hamburgo	$
.. .. Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
.. mexicanas	29$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$300
Prata brasileira	ao par 102.
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutóia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	105:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

7 DE SETEMBRO DE 1850.

——Ha um dia na vida das Nações, em que os partidos politicos, em que se dividem as opiniões individuaes, despem seos odios, rancores e prejuizos, e se abração e se congratulão como se fossem amigos sinceros, e contentes gosão alegres recordações, que esse dia lhes traz—Esse dia he o maior e o mais solemne da sua vida social—he o dia augusto do anniversario da sua emancipação politica.

Sete de Setembro he esse dia solemne do nosso Imperio gigante—Associadas a essa epocha do anno andão recordações as mais gloriozas da nossa Patria querida: della datão e nascem todas as nossas grandezas, todos os nossos progressos embora lentos, e toda a nossa existencia independente e americana:—porque até então não eramos mais, que escravos de uma Potencia escrava, que nos soube subjugar com suas traições, e sob cuja clientela viviamos manietados, e enriquecendo-a com o suor custozo de nossos esforços violentados.

Longo foi o captiveiro dos nossos avós, e irmãos? por muito tempo o pavilhão portuguez esteve hasteado nas fortalezas da nossa terra, e nos mastros dos nossos navios: longos annos gemerão nossas florestas sob o machado indiano, dirigido pelo europeo: mas um dia acordamos dessa enercia oprobrioza, em que jaziamos, alevantamos os nossos pulsos algemados, e fraccionamos as algemas nas frontes dos nossos Oppressores—ao depois travou se uma luta de sangue, e de gemidos, mas por fim a flexa do indio victorioza derribou o ultimo dos seos contrarios, e nossa terra recuperou os direitos de sua nacionalidade.

SALVE, SETE DE SETEMBRO! És o primeiro entre os primeiros dias da nossa vida politica.

Bastantes são já os annos, que se tem passado, depois que nos alistamos no Mappa das Nações como Imperio independente e livre—e que temos adiantado no caminho da civilisação?

Embora pouco, temos comtudo nos adiantado no desenvolvimento dos nossos melhoramentos materiaes e moraes—e mais adiantados estariamos, se em vez de cuidar-mos unicamente nos melhoramentos politicos do Brasil, nos tivessemos occupado em proteger a lavoura, em animar a industria, e em auxiliar o commercio: porque a lavoura, a industria, e o commercio são as fontes das prosperidades publicas e individuaes.

O que tem sido a vida do nosso Imperio? Uma oscillação continua, e encontrada de opiniões politicas—uma guerra despiedada e mortifera entre os partidos e ideas sociaes, em que estão divididos nossos Membros.

E o que nos tem provindo dessa oscillação perenne? Anarchias continuas em toda ordem de cousas no interior: e desrespeito e desacato ao Brasil pelas Potencias estrangeiras, ainda até pelas mais fracas e impotentes dos Paizes conhecidos.

E o que temos colhido de bom destas lutas, e inimisades, em que vivemos? Odios e rancores entre os nossos Patricios—alevantamentos armados em diversos pontos do nosso Imperio—pelejas ensanguentadas entre Pays e filhos, entre irmãos e irmãos—atrazo constante e desacoroçoador nos nossos melhoramentos publicos—e por fim o descredito, e menosprezo, a affronta do extrangeiro cospidos sobre as faces da nossa terra.

Oh! Brasileiros—despi essas inimisades rancorozas, em que estais apartados, uni-vos, e trabalhai de commum acordo, porque só assim, podereis prosperar, e impôr respeito as outras Potencias.

Dizei-nos, não corais, vendo todos os dias o orgulho britanico sem consideração alguma, entrar nos nossos portos, e sob as baterias das nossas Fortalezas visitar os nossos navios, aprisional-os quando lhe apraz, e muitas vezes queimal-os á vista das nossas authoridades?

Tereis tanto sangue frio, que havereis de vêr o nosso commercio de continuo sugeito

---

RELATORIO APRESENTADO AO PRESIDENTE DA PROVINCIA DO MARANHÃO PELO EX-INSPECTOR DO THESOURO PROVINCIAL NO ANNO DE 1850.

(*Continuação do n. 100.*)

Com a analyse succinta da doutrina e com a observação breve e mui rapida dos factos, creio que demonstrei o contrario.

Começa a segunda epoca das nossas finanças, com a creação do thesouro publico provincial pela lei de 9 de junho de 1838.

Em 22 de setembro d'este anno, foi installado o Thesouro composto, na forma da lei de sua creação, de

Um inspector, com o vencimento de . . . . 1:500$000
Um contador . . . . 1:000$000
Um secretario . . . . 700$000

E um dos juizes de direito do crime da capital, designado pelo presidente da provincia, servia de procurador fiscal, sem ordenado.

Em meza do thesouro, o procurador fiscal e o contador tinham voto consultivo, o inspector deliberava.

Ao thesouro publico provincial eram annexas uma contadoria e uma thesouraria:—A primeira compunha-se de:

Um official-maior da contadoria, vencendo . . 800$000
Dous primeiros escripturarios, vencendo cada um 600$000 reis . . . . 1:200$000
Dous segundos ditos vencendo cada um 500$000 reis . . . . 1:000$000

E a segunda constava de:

Um thesoureiro, com o vencimento de . . . . 1:000$000
Um fiel do thesoureiro com o . . . . . . 500$000

Havia mais:

Um porteiro, vencendo . . . . 350$000
Um continuo, com . . . . 250$000

O thesouro era encarregado da administração, distribuição, contabilidade e fiscalisação das rendas publicas provinciaes, subordinado ao presidente da provincia, este porem, só tinha sobre elle as mesmas attribuições que por lei tem sobre a thesouraria de fazenda.

A assembléa legislativa provincial conhece e julga a final dos actos do thesouro, pelo exame que deve mandar proceder todos os annos sobre os seus livros de escripturação e documentos originaes.

Na data d'esta instituição, a cobrança foi feita, no interior por collectores provinciaes, de nomeação e demissão do inspector; e na capital, pela collectoria da capital, de que já fiz menção, e pela thesouraria do thesouro provincial, em vista de guias formalisadas na respectiva contadoria, onde se fazia a competente escripturação em livros de receita parcial para cada um dos impostos a cargo da thesouraria: e que eram os mesmos, cuja percepção esteve até então commettida á alfandega e á [illegible].

No decurso d'esta segunda epoca, o systema administrativo, que acabo de descrever, apenas soffreo duas alterações importantes,—fel-as ambas a lei de 8 de julho de 1838.

A primeira foi conferir ao presidente da provincia em relação ao thesouro, as mesmas attribuições que, sobre as thesourarias de fazenda, exerce o thesouro publico nacional.

A segunda foi a creação de um procurador fiscal, nomeado pela presidencia d'entre os bachareis formados em direito, vencendo o ordenado de 800$000 rs. revogada inteiramente, sobre tal assumpto, a disposição do art. 9.º da lei de 9 de junho de 1838.

Uma terceira alteração houve, de que não trato, por nunca ter sido posta em pratica: existe apenas exarada nos arts. 6, 7 e 8 da lei n. 92.

Em fim, a lei de 9 de junho, creando o thesouro, fixou logo todas as funcções, marcou todos os deveres, estabeleceu muitas e excellentes regras para a fiscalisação, e applicou á provincia, no que fosse compativel a lei de 4 de outubro de 1831, o regulamento e instrucções de 26 de Abril de 1832, e todas as leis e regulamentos geraes em vigor.

A analyse mais superficial, a simples inspecção, mostra a immensa superioridade d'este sobre o systema seguido no primeiro periodo, não só quanto á cobrança das imposições, mas principalmente quanto á administração central. Não que seja perfeita esta lei organica da fazenda provincial, não.—São palpaveis e de gravissimas consequencias os erros d'ella: os serviços não estam ahi classificados, segundo a natureza distincta dos differentes ramos da administração; e nem foi creado, para cada divisão diversa do trabalho, um centro de direcção constante, effectiva e responsavel.—Assim nós encontramos a thesouraria e contadoria, por esta lei, convertidas em estações de ás caprichosas vontades de Potencias estrangeiras — egoisticas e interesseiras — e haveis de consentir calados e medrosos, que o nosso commercio permaneça sempre no mesmo estado?

Não vos indignais com um tal estado de sujeição colonial? Não tendes coragem sufficiente de interromper as vossas relações com Paizes, que vos escarnecem e desprezaõ, e por fim vos trataõ como tributarios da mais baixa ordem?

De que vos servem a propriedade e o direito de soberania, que tendes sobre os mares territoriaes, que lavão as praias das vossas costas maritimas, se acaso elles não servem nem de salva-guarda aos vasos commerciaes da vossa Nação?

Para que construistes, e reparais as vossas fortalezas, e para que criastes e sustentais uma armada de mar e terra, se dellas vos não servis para impôr respeito ao Estrangeiro, e dellas não vos utilisais para desafrontar-vos de tantos desacatos?

De que servem tantas ostentações, se nas crizes necessarias vos mostrais fracos e cobardes?

Oh! aniquile-se a Nação, que se degrada a tal ponto: porque a sua existencia social he huma vida de opprobrio e de vergonha peior mil vezes que uma morte afrontoza.

Ainda estamos em tempo de recuperar os nossos foros, e direitos desacatados pelo estrangeiro: por isso, Brasileiros, esqueçamo-nos de nossas antigas desavenças, e trabalhemos de mãos dadas para bem do nosso Paiz, que bem necessita dos nossos serviços — e pelo dia que he hoje — juremos no altar da patria —

Deffender a Nação, e o seu Governo constituido até o instante derradeiro dos nossos alentos vitaes —

Viva a Nação Brasileira!
Viva o Governo da Constituição!
Viva o dia 7 de Setembro —

—— NOTICIA LOCAL. ——

—— Por estar com assento na Assemblea Provincial o Dr. Frederico José Corrêa foi interinamente nomeado para o cargo de Promotor Publico da Comarca da Capital pelo Juiz de Direito da 2.ª Vara o Dr. João Pedro Dias Vieira.

A nomeação recahio em pessoa idonea e capaz — e a Promotoria agora está optimamente preenchida.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO DE 27 DE JULHO DE 1850

Continúa a terceira discussão do projecto sobre terras devolutas e colonisação. Trata-se do art. 18 com as emendas offerecidas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Franco de Sá.

O Sr. Franco de Sá: — Sr. presidente, ainda que por [illegible] de nada mais tivesse podido nesta discussão acompanhar aos meus illustres collegas da commissão externa, encarregada pelo governo de propor as medidas que parecessem mais convenientes para realisar entre nós o melhor systema de colonisação, e de distribuir, ou dar emprego aos terrenos devolutos, mórmente quando vi que o trabalho da commissão externa, na sua primeira parte relativa a uma das suas bases capitaes em que foi assentado, soffreu tão grave impugnação por parte de alguns senadores mui conspicuos e tão respeitaveis; pois que, apezar de considerar-me o membro menos habilitado dessa commissão, todavia, tendo sido, não direi seu relator, mas o secretario della, poderia ajudar aos meus honrados collegas, offerecendo á consideração do senado algumas explicações sobre as objecções que se apresentárão.

E seja-me permittido declarar de passagem, Sr. presidente, visto que não pude assistir ás primeiras sessões em que se tem discutido esta materia, que, apezar de todo respeito que tributo aos honrados senadores que impugnárão as emendas relativas a essa primeira parte do trabalho da commissão, não [illegible] muito [illegible] de minhas convicções, o que parece ter acontecido a um de meus illustres collegas da mesma commissão, a quem ella muito deve, e a quem eu particularmente muito considero; mas como essa parte das emendas, que diz respeito especialmente ás regras que se devem observar na discriminação do dominio publico do particular, foi novamente remettida á commissão de colonisação para interpôr seu parecer combinando as disposições contidas nas emendas com as objecções apresentadas na casa, reservo para quando essa illustre commissão houver apresentado o resultado de suas lucubrações o emittir minha opinião ácerca de tal materia.

Sobre o art. 13, relativo ao modo de distribuir as terras devolutas, se por hasta publica ou por contracto com a administração, forão offerecidas duas emendas por um dos illustres membros da commissão, de quem [illegible], não porque nellas se contenha uma idéa diversa daquella que se acha consignada no art. 13 das emendas da commissão externa, mas porque torna mais clara e desenvolvida a mesma idéa.

Devo declarar ao senado que, quando redigimos o art. 12, e quando tivemos na commissão occasião de examinar a sua materia, nunca foi nosso pensamento querer estabelecer o preço uniforme para a venda das terras; porque, segundo a linguagem da colonisação, ha differença entre preço fixo, expressão de que usa o art. 13, e preço uniforme: por preço fixo, entende-se aquelle que prèviamente é estabelecido para todas as vendas, em um certo periodo; e preço uniforme é aquelle que é estabelecido para todas as terras, qualquer que seja a sua localidade e qualidade. Ora, este ultimo, adoptado como principio no systema de Wakefield, é certamente inexequivel em um paiz onde já existe um methodo de colonisação, ou povoação mui dispersa, sendo que mesmo nos lugares que se tratão de colonisar de novo o preço uniforme offerece grande difficuldade e mui serias objecções, como já se tem por vezes demonstrado. Portanto não podia a commissão ter a idéa de propôr um preço uniforme para venda de todos os terrenos devolutos; o que a commissão teve em vista, o que quiz consignar no art. 13, e que, entretanto, foi melhor desenvolvido e explicado pelas emendas de meu illustre collega, foi, repito, estabelecer um preço prèviamente fixado para as terras que se tiverem de vender em um certo periodo. Acceitando pois as novas emendas, não me aparto do pensamento da commissão, estou no mesmo pensamento, e as approvo por darem maior clareza e desenvolvimento ao artigo.

Feita esta pequena razão de ordem, Sr. presidente, passarei a occupar-me da segunda parte do trabalho da commissão externa, que se acha consignado no art. 18 em discussão e nos subsequentes até o fim.

Sr. presidente, o art. 18 estabelece a idéa de uma imposição territorial, idéa que mereceu a approvação da camara dos Srs. deputados. Esta materia pareceu a alguns dos seus honrados impugnadores inteiramente estranha e mal cabida em uma lei de colonisação. E' o que eu, Sr. presidente, não esperava ouvir nesta casa, e nesta discussão (apoiados), porque contraria absolutamente todas as minhas convicções, todas as minhas idéas ácerca de um bom systema de colonisação.

Senhores, segundo mui recommendadamente a commissão expendeu no relatorio, com que apresentou o seu trabalho ao governo, dous forão os principios capitaes em que ella julgou dever assentar toda a execução do trabalho que lhe foi commettido; e vem a ser, primeiramente o preparo das terras devolutas pela discriminação do dominio publico do particular, e pela medição, demarcação e descripção dos terrenos offerecidos á venda publica. E de feito, Sr. presidente, sem este preliminar, sem que possamos offerecer á colonisação terras de facil reconhecimento, e cuja propriedade possa ser adquirida com promptidão e certeza, não devemos esperar que os habitantes dos paizes colonisadores [illegible] de procu-

---

cobrança dos impostos: assim não era encarregada a contadoria do ajustamento das contas dos thesoureiros, collectores, recebedores e pagadores. — D'onde provém que nunca se ajustou, e julgo uma só conta de quem quer que tenha sido encarregado de receber ou despender os dinheiros da provincia.

E faltando essa pedra de fecho da fiscalisação, já mais, nas contas e operações da fazenda publica, se pode imprimir o cunho de moralidade que requerem, para que o povo tenha fé que as contribuições, que paga tanto sacrificio, são [illegible] extrahidas pelos agentes do fisco, mas com [illegible] applicadas á satisfação das publicas necessidades e na forma por que a lei determina.

Considerado, pelo lado da despeza, a creação do thesouro foi mais economica que o systema anterior; comparando-se cifra por cifra:

Com a peculiar despendia-se.	[illegible]
Com a alfandega (*)	[illegible]

O thesouro, como já mostrei, substituio a peculiar e reunio as attribuições que competião á alfandega na percepção das imposições sobre a exportação.

A despeza total com o thesouro era de. . . .	[illegible]

Ha por consequencia a differença de [illegible] rs. a

Da nova organisação. Como observação direi que a lei de 1 de outubro de 18[illegible] elevou esta despeza a [illegible] reis, consignação que foi excedida em mais [illegible] reis, ainda deduzida uma despeza de [illegible] reis com [illegible].

Assim se creou o thesouro publico provincial.

De facto — repartição nova, com um pessoal sem pratica do serviço de fazenda, e pouco com a sufficiente habilitação, — nada obstante, os trabalhos de escripturação e contabilidade apparecerão logo e se forão melhorando successivamente, como attestam os balanços e orçamentos annuaes; os da secretaria [illegible] particularmente, a contadoria e thesouraria [illegible] e a [illegible] o espirito de ordem e [illegible]; em uma palavra, pela observação minuciosa dos trabalhos e operações internas do thesouro, se pode conhecer e marcar passo a passo o desenvolvimento continuo, de anno para anno, da fazenda provincial n'este segundo periodo.

Estudemos agora os effeitos do novo systema na pratica, em relação á cobrança. Trato aqui somente da cobrança das imposições — o que propriamente constitue a receita ordinaria da provincia.

Não pretendo analysar a receita do anno de 18[illegible] — 18[illegible]. Foi a epoca em que se passou o triennio desma de devastação e de sangue, que enlutou a minha provincia, e que hoje após tantos annos, ainda a abala e [illegible] com os seus resultados.

Em 18[illegible]—18[illegible], a receita ordinaria montou á quantia de.	[illegible]

Os direitos sobre a exportação renderão:

De 5 por 0/0 sobre o algodão	[illegible]	
Idem » outros generos	[illegible]	[illegible]

Os outros impostos por consequencia produzirão:

Dos impostos, dentro do anno proprio.	[illegible]	
Da divida activa.	[illegible]	[illegible]
Em 18[illegible]—18[illegible], a receita ordinaria foi de		[illegible]

N'este anno o preço medio de alguns dos productos de exportação foi.	Do algodão. . . .	[illegible]
	Do arroz.	[illegible]
	Dos couros. . . .	[illegible]

A exportação rendeo:

De 5 por 0/0 sobre o algodão	[illegible]	
De ditos » outros generos	[illegible]	
De 15 por 0/0 » os couros	[illegible]	[illegible]

A lei de 16 de junho de 18[illegible], em substituição do dizimo do gado vaccum e cavallar, estabeleceu o imposto de 15 por 0/0 ad valorem na exportação dos couros de qualquer qualidade de producção da provincia, comprehendidos os 5 por 0/0 que até então pagavam.

N'este anno os preços medios d'estes productos regularam assim.	Do algodão. . .	[illegible]
	Do arroz. . .	[illegible]
	Dos couros. . .	[illegible]

As outras imposições derão por tanto em resultado:

Dos impostos, dentro do anno proprio.	[illegible]	
Da divida activa.	[illegible]	[illegible]
Em 1851—1852, a receita ordinaria foi de		[illegible]

(Continua.)

(*) De um quadro demonstrativo da receita e despeza da extincta thesouraria peculiar e que tenho á vista, consta que — de 1 de julho a 25 de setembro de 18[illegible] — 18[illegible] a alfandega cobrou os direitos de 5 por 0/0 da exportação [illegible] reis, — pelo que o com cuja cobrança se despendeo a quantia de [illegible] rs.

[illegible]

Mas não basta, Sr. presidente, que se tenha [illegible]

[illegible]

Mas para que o trabalho agricola seja productivo [illegible]

[illegible]

Pergunto, senhores, [illegible]

[illegible]

O Sr. Baptista de Oliveira:— Será uma lei impossivel.

O Sr. França de Sá:— . . . . . ou actual, Sr. presidente, [illegible]

[illegible]

O Sr. Carneiro Leão:— Já foi apresentada a do projecto original, e porque se apartárão desta base?

O Sr. França de Sá:— Chegarei lá. [illegible]

Sr. presidente, não pretendo fazer hoje um discurso; pretendo [illegible] facilitar a refutação de nossas idéas.

Sr. presidente, [illegible]

[illegible]

A commissão, Sr. presidente, [illegible]

[illegible]

O honrado [illegible]

[illegible]

Resta-me o defeito da desigualdade sobre que se tem fundado os illustres senadores que impugnárão o art. 18, Sr. presidente, [illegible] conforme já notei. "Desigualdade! . . . ." Mas, qual é essa imposição perfeitamente igual? [illegible]

[illegible]

Agora resta, Sr. presidente, demonstrar-se de [illegible]

Sr. presidente, se o imposto é de 100 rs. por quadrado de 100 braças, [illegible]

[illegible]

dar, naõ póde deixar de dar um rendimento liquido de 2 a 3 contos de réis.

O Sr. Costa Ferreira:—Perdõe-me; he engano grande.

O Sr. D. Manoel:—Agora é que saõ ellas.

O Sr. Franco de Sá:—Mas qual é a imposição a que este estabelecimento assentado em meia legua de terra quadrada ficaria sugeito? A' imposição de 22$500, senhores! Pois o lavrador que tem de pagar annualmente 22$500 rs., julgar-se-ha morto em sua industria? Em que razaõ estará este imposto? Está certamente na razaõ menor de 1 por cento. E qual outra imposição ha ahi entre nós que se exija 1 por cento? Póde-se dar com ser imposição uma imposição mais suave? Pois o lavrador que por pagar 22$500 rs. por anno se julgar perdido naõ estaria já perdido? Entaõ para esse naõ haverá já remedio, a naõ ser o de mudar de cultura, ou vender seu estabelecimento para procurar empregar melhor o resto de seu capital. Mas eu acredito, Sr. presidente, que nenhum lavrador ha com um estabelecimento em meia legua de terra que naõ possa pagar uma imposição menor de um por cento.

(Continua.)

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 19 até 31 de Agosto do anno financeiro de 1850 a 1851, a cargo do 1.º Escripturario servindo de Chefe Raimundo Nonato Nunes.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	501$682
Gado vacum, e carne secca	821$559
Tabaco ou Fumo	119$956
Liquidos espirituosos	10$592
Leilões	83$760
Bilhar	50$000
Algodão	3:285$516
Couros	492$500
Arroz e diversos generos	557$568
Meia Siza d'Escravos	250$355
Taxa d'Escravos	56$640
Heranças e Legados	15$686
Direitos de Empregos Provinc.	2$500
Sello de Patentes da G. N.	85$000
Cobrança da Divida activa	157$470
Juros de 6 por ojo	20$725
Total	6:177$859

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algodão Saccas 1:722 com 11:026 @ e 28 £.
Arroz Saccas . 2:158 ,, 9:788 @ e 29 £.
Couros Seccos . 500.
Ditos cortidos. 300.
Farinha. . . . 900 alqueires.

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . . 551 rezes.
Carne secca . . . 556 @.
Fumo. . . . . . 11 ,, 8 &.

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna	8	Pipas.
,, de Alcantara	1	,,
	9	,,

Da Itapecurú 62 Garrafões de Tiquira.

ASSUCAR.

Comarca de Alcantara . . 3 Barricas.

EDITAL.

Joaõ Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Rosa, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhaõ.

Faço publico, que tendo os Guardas José Candido Vieira Marinho, e Manoel Ricardo Vieira, impugnado, em factura de Joaquim José Alves, 114 Lenços de setim liso para pescoço, que este pretendia despachar, por 114$000 reis; treze varas quadradas de setim preto, por 65$000 reis; e 13 Cortes de setim para Colete, por 30$000 reis, estaraõ estas mercadorias em praça á porta da Alfandega, a uma hora da tarde do dia 9 do corrente mez, para serem arrematadas por quem mais der, ficando o arrematante obrigado aos Direitos de 30 por cento. Alfandega do Maranhaõ 5 de Setembro de 1850.

Joaõ Baptista de Castro e Silva.

COMMERCIO.

Manifesto de importação da Barca Americana Lusitania, vinda de New-York.

——200 caixas [illegible], 149 ditas e 10 meias ditas com *cha*, 5 ditas com banha de porco em latas, 18 ditas com vellas de espermacete, 13 ditas com agoa raz em latas, 5 ditas com typos, 8 ditas com chapeos de palha, 1 dita com amostras de fumo, 14 ditas, e 50 fardos com fazendas, 10 barris com salitre, 150 ditas com breu, 50 ditas com bolachinhas, 60 ditas com banha, 1 volume com uma bomba, 1 dito com sulphato de chumbo, 1 dito, e 1 barril com prata em moedas, 500 barris de polvora, 750 barricas com farinha de trigo, 1 dita com fumo em folhas, 2 *formas* de ferro, 3 pipas com oleo de pinho, 625 resmas de papel, 2 quartolas com oleo, 20 sacas com pimentas, 254 taboas de pinho.

Manifesto de importação do Brigue Escuna Hespanhol Isidro, vindo de Barcelona.

—106 pipas, 4 meias ditas, 28 barris com vinho, 500 restias d'alhos, 5 sacos com erva doce, 250 saccos com chumbo, 1 fardo com meias, 1 dito com carteiras de cheiro, 6000 tijolos.—*Declaração*—1 caixote com luvas de seda e pellica, 12:000 pesos fortes em onças Hespanholas.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 7 DE SETEMBRO.

Algodão 1.ª qualidade	6:800 a 7:000
,, de Serra	6:200 a 6:600
Assucar	2:000 a 2:200
Agoardente	32:000 a 40:000
Arroz em casca	500 a 800
,, grado de vapor	1:280
,, ,, de outras fabricas	1:100
,, quebrado e settido	430 a 600
[illegible]	não ha.
Azeite de carrapato	300
,, de Andiroba	300 a 400
,, de Gergelim	900 a 1:000
Carne secca	3:000 a 4:000
Café em casca	5:200
Couros salgados verdes	2:800 a 3:000
,, ,, seccos	75 a 80
,, ,, com gado	não ha.
Farinha de mandioca	360 a 640
Fumo de molho	8:000 a 12:000
,, ,, corda	108 a 168 c. a [illegible]
Milho	700 a 800
Sabão da terra escuro	2:800 a 3:000
,, ,, amarello	100 a 105
Sebo em rama	5:200 a 5:400
Sal	160 a 170
Tapioca	2:100 a 3:000
Taboado de [illegible]	120 a 160
,, Bacury	12:000 a 14:000
,, Cedro	12:000 a 14:000
,, Paparauba	5:000 a 8:000
Meio de Sola	1:000 a 1:200

AVISOS.

——O ABAIXO assignado, achando-se competentemente encarregado da liquidação da extincta casa commercial do fallecido Sr. Antonio José Soares Duarte, roga a todos os Snrs. que tem conta com essa casa, hajão de mandar pagar seus antigos debitos:

Outro sim, pede aos que já tem pago, que irão apresentar-lhe seus titulos de quitações assignados por sua Tia a Sr.ª D. Joaquina Amalia Soares Lapemberg, para serem conferenciados. Maranhaõ 5 de Setembro de 1850.

RICARDO DECIO SALAZAR (1)

PEDE-SE ao Snr. Redactor do Publicador Maranhense, queira fazer o favor declarar quem he a pessoa que compra patacões Brazileiros a dois mil novecentos e oitenta reis, conforme annuncio na sua folha n. 993 de 6 do corrente. Maranhaõ 8 de Agosto de 1850.

De um que tem grande porçaõ para vender.

QUEM quizer alugar uma escrava sem filho para ama de leite, sadia, e de bons costumes, dirija-se a rua do Sol n. 25. (1)

—JOAQUIM Francisco da Cruz, filho do finado João Francisco da Cruz, residente na rua do Ribeiraõ n.º 31, offerece-se para ensinar as 1.as Letras em qualquer casa, a toda a pessoa que se queira utilisar do seu prestimo. Maranhaõ 7 de Setembro de 1850. (1)

—QUEM tiver para vender hum preto de 20 a 25 annos, dirija-se a casa de Antonio da Silva Moya na rua da Estrella, que lá achará quem o pretende (1)

NO ARMAZEM

DE ARROZ na rua do Sol defronte do Theatro, tem para vender excellentes chapeus de palha de Italia, diversas qualidades de **BOLAXINHAS** AMERICANAS, em barricas e caixotes—tudo por commodos preços. (1)

NOVO

E

VARIADISSIMO

DICCIONARIO

DAS FLORES, FRUCTAS, HERVAS RAIZES ETC., Accommodado a todas as estações do anno nesta Provincia.

Vende-se na rua de Santa Anna n. 94.

—GOMES & PEREIRA na rua Formosa casa n. 8 tem para vender excellente papel de forro de sala de 18—20, a 25 polegadas com as suas competentes cercaduras, e rodapés; tudo muito bom gosto. (5)

MANOEL DA CUNHA MACHADO, preciza comprar uma negra até a idade de 24 annos. (2)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feica 10 de Setembro 1850. N.º 102.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se às terças, quintas e sabbados de cada semana, [illegible]

AUDIENCIAS.

[illegible]

CAMBIOS.

[illegible]

PARTIDAS DOS CORREIOS.

[illegible]

PREÇO DAS PASSAGENS.

[illegible]

O PROGRESSO.

MARANHÃO 9 DE SETEMBRO.

—O Vapor *Pernambucana*, entrado dos portos do Sul hontem á tarde, trouxe-nos periodicos do Rio de Janeiro até 29, e da Bahia até 28 do mez p. p., de Pernambuco e Parahiba até 2 e do Ceará até 5 do corrente.

As noticias são pela maior parte destituidas de grande interesse.

Nada se sabe do que ha passado pelo que toca ás nossas negociações com a Inglaterra, porque tudo está involto em mysterio impenetravel, na forma do louvavel costume dessa boa gente, que nos domina graças ao glorioso S. Miguel.

O que ha verdade he que o Almirantado Britanico houve por bem descontinuar ao menos por ora as offensas afrontosas á nossa nacionalidade.

A medida que as complicações do Prata tendem a huma proxima terminação, crescem as probabilidades do rompimento entre o Imperio, e o Dictador de Buenos-Ayres. Falla-se em o Ministerio obter huma authorisação do Corpo Legislativo para o engajamento de tropas estrangeiras em o n.º de dez mil, á quem principalmente será entregue a deffeza dos nossos direitos contra o estrangeiro, e ao depois se encarregará a extincção total do nosso brio e dignidade como Nação independente!!

Por este feitio iremos acabando aos bocados! Cada dia tira-se-nos hum direito e aniquila-se-nos huma garantia! Deos permitta, que não accordemos do nosso lethargo só depois de se haver posto o Sol do Imperio de Santa Cruz! Maldição eterna sobre as cabeças, que houverem concorrido para essa obra de [illegible].

A discussão na Camara vitalicia sobre o augmento das Deputações de varias provincias progredia com huma morosidade, capaz de fazer desesperar as pedras, quanto mais ao Sr. José Mariani, que he feito de carne e osso. Já ha quem por alli rosne, que a lei não passará este anno. Se tal chegasse a acontecer, seria de receiar não que o homem [illegible], mas que ficasse ainda mais desacreditado da lida do que está.

Passarão na Camara dos Deputados as emendas do Senado á Lei que militarisa o paiz, sob a denominação de Reformas da G. Nacional. Brevemente subirá á sancção Imperial.

O nosso prestantissimo e muito distincto correligionario o Senador Costa Ferreira a 16 do mez p. p. havia sido accommettido de hum pequeno incommodo em sua preciosa saude; mas temos a satisfacção de poder annunciar, que ao sahir do vapor ficava muito melhor e quasi restabelecido. Deus queira preservar a vida preciosa do venerando e respeitavel ancião, que tem encanecido no serviço da sua patria.

O correspondente do *Correio da Tarde* acerca das cousas do Maranhão, que todo o mundo sabe, que he o Sr. Candido Mendes, reprova asperamente o descommedimento e indecencia da imprensa governista da provincia, que se tem encarregado da ingrata tarefa de deffender os destemperos do ex-Tenente Coronel, Honorio Pereira (somos informados que o ex-official maior da Secretaria de Minas he tambem ex-tenente coronel; approveitamos o ensejo para pedir-lhe mil desculpas por lhe havermos involuntariamente emprestado um titulo, que não tem.) Tratando das cousas de Caxias, lamenta o deploravel estado d'aquella comarca, e deixa cahir algumas censuras contra as autoridades alli constituidas, inclusive o proprio Juiz de Direito. O Snr. Santos e Almeida possuido de indignação contra a injustiça feita a seu amigo ausente, sahe ao encontro ao

---

RELATORIO [illegible] NO ANNO DE 1850.

(Continuação do n. 101.)

A exportação produzio:

[illegible]

Nesse anno, o preço medio [illegible] Do algodão [illegible] Do arroz [illegible] Dos couros [illegible]

As mais imposições renderão:

Das imposições, dentro do anno proprio [illegible]

Da divida activa [illegible]

[illegible]

A exportação produzio:

[illegible]

O preço medio d'esses generos [illegible] Do algodão [illegible] Do arroz [illegible] Dos couros [illegible]

[illegible]

Das imposições, dentro do anno proprio [illegible]

Da divida activa [illegible]

[illegible]

CAPITAL.

[illegible]

(*) [illegible]

(*) [illegible]

correspondente e lança-lhe a luva do desafio, como se presente fosse, (tanto he verdade que o Sr. Candido Mendes he o author dessas correspondencias) para que precizasse os factos por elle mencionados em desabono do seu amigo. Os homens estão travados! Lá se avenhão. O Sr. Santos e Almeida serve-se das columnas do Correio Mercantil! Consta-nos que elle por lá tem feito crêr, que he liberal da gema ou bemtevi de papo amarello.

Houve na Bahia a 11 do mez p. p. huma brilhante reunião da sociedade *Defensora do systema monarchico-constitucional representativo-brasileiro, e protectora dos direitos civis e politicos do cidadão*, sob a presidencia do Exm.º Sr. Barão de S. Francisco. "Se não tivemos,, diz o *Seculo*, "uma reunião de perto de 300 pessoas, presidida pelo Exm.º Snr. Paula Souza, e sendo secretario o Exm.º Sr. Vergueiros como acaba de succeder no Rio de Janeiro, comtudo nada temos que invejarlhes; porque o pouco que nos faltou o tempo breve no-lo trará com a experiencia, ao só nome de tão importante varão como S. Ex., o Sr. Barão de S. Francisco. „

Em Pernambuco nada ha occorrido de notavel, a excepção do apparecimento de um novo e valente athleta na impressa sob a denominação de—*A Revolução de Novembro*. Apenas tivemos tres numeros. O titulo revela as suas tendencias politicas

Nenhum juizo podemos por ora aventurar a respeito do contemporaneo, porque não tivemos tempo senaõ de passar pela vista o seu primeiro numero.

O *Reformista* da Parahiba annunciou, que la terminar a sua publicação com este titulo, para reapparecer a 7 do corrente debaixo de outra denominação, e por ventura com algumas modificações em suas doutrinas politicas, mas sempre nas fileiras da opposição.

O Editor dessa folha tem de apparecer, pela segunda vez, perante o tribunal do Jury, visto que a Relação do Destricto mandou submetter á novo julgamento o processo, em que elle havia sido absolvido, sendo allegado como motivo de nullidade insanavel, o não constar da acta, que a extracção das sedulas fosse feita por hum menino!!

No Ceará acconteceu huma corioza: A Assemblea Legislativa Provincial encerrou as suas sessões sem ter feito subir á sancção presidencial hum unico projecto de Lei! Assim foi muito milhor, porque consta-nos que votarão-se medidas, de que estão invergonhadissimos seus proprios authores As duas fracções do partido miguelista alli atassalhão-se a valer. Que lhes leve a carepa!

Chegou neste vapor o Dr. Veriato Bandeira Duarte, Juiz de Direito de huma das Comarcas do Pará.

O Brigadeiro Henrique Marques de Oliveira Lisboa segue para o Pará no Vapor a tomar conta do Commando das Armas d'aquella Provincia em substituição ao Exm. Sr Coelho.

O Brigadeiro Graduado Manoel de Souza Pinto de Magalhães passara por decreto de 13 de Agosto á effectividade do mesmo posto.

Consta-nos que derão-se na nossa Alfandega as seguintes alterações: forão demittidos os Srs José Joaquim Pão d'Agua, João Antonio de Lourido e Peregrino Carlos Pinheiro, e apposentados os Srs. Antonio Joaquim Furtado e Raymundo José Lecont O Snr. Manoel Duarte do Valle foi nomeado feitor d'Alfandega. Os Srs. Ely Moniz Barrabino Bivarra, Manoel José do Amaral e Cunha e Francisco Raymundo Corrêa de Faria Sobrinho passarão á 1.os Escripturarios; os Srs. Jaime Candido de Freitas, Francisco de Miranda Machado, Ricardo Pereira de Faria e Emygdio Gomes Vieira á 2.os Escripturarios; os Srs Antonio Cortes de Aguiar Junior, Antonio Cesar Cantanhede e Raymundo Corrêa de Faria forão nomeados Amanuenses.

—Lê-se no *Grito Nacional* o seguinte:

PERNAMBUCO

UM MORTO A SEDE, OUTRO A FOME!!

——Em Fernando de Noronha, acha-se com a *razão perdida* o nosso Patricio Dr. Jeronymo Villela de Castro Tavares! Privado elle, sua mulher, uma filha, um escravo, e dous aggregados, de beberem agua, porque o governo só lhe manda dar um barril d'agua para cinco dias, com a *razão perdida* só pede agua!!

Monstro infernal! CAIM! Ainda talvez que seja tempo: exige do governo a quem serves, agoa para teu illustre Irmão, afim de que mesmo tendo *perdido a razão*, NÃO MORRA A SÊDE!!!....

O Sr. Antonio Borges da Fonseca, passa dias e dias sem comer:—ao prezente tem meia quarta de farinha para 10 dias, e nada mais: o mesmo homem que na ilha rata pescava, que o soccorria com peixe, seu unico sustento, foi della retirado!

Veja o proceder de um Liberal, e o de um escravo!! O sr. Borges da Fonseca com perigo de sua vida SALVOU ao *cobarde* coronel Cypriano: este hoje *mata-o* a fome, commandando os rochedos de Fernando de Noronha!

E nem ao menos se lembrão os *monstros* que flagelão a humanidade, que um dia, *todos sem* EXCEPÇÃO *todos*, serão confundidos no sepulchro, e que hão de prestar contas ao Altissimo!!!.........

COMMUNICADOS.

——No dia 7 de Setembro teve lugar a abertura da Assemblea Provincial—nós ahi estivemos, e apezar de applicar-mos toda a attenção, não podemos colher nada do relatorio do Exm.º Sargento, porque a voz de S. Ex.ª era fraca, e além disso a *grandioza obra* do ex-amanuense de Minas era lida com tremores e susto.

Quando publicar-mos o relatorio estupendo ou estupido do nosso homem das Arabias, o iremos conjunctamente analisando, e fazendo-lhe notas apropriadas, que para mangas tem pano, e muito, segundo se nos tem dito—Por agora só diremos duas palavras sobre o comportamento bisonho de S. Ex.ª e a sua nenhuma tactica parlamentar.

E que parlamentarismo deve ter um homem, que se tem dedicado ao commercio dos *leites*?

Sim—Todos os Presidente, ao menos ostensivamente desejão mostrar ao publico, que respeitão os usos recebidos, e as leis regulamentares e dispositivas: porêm o Sr. Aze-

---

ae, da nova lei organica da administração da fazenda 150—a—, e sobre tudo das leis annuaes de fixação da receita e despeza.

Em 1836—1837, começou outra vez a caminhar de um modo mais normal por effeito do regulamento de 13 de fevereiro de 1836 do Snr. João José de Moura Magalhães e medidas administrativas do Snr. Joaquim Franco de Sá, a quem coube a gloria de dar o mais completo e brilhante desenvolvimento á administração geral da fazenda publica. O anno de 1836—1837 foi a primeira luz de regeneração das finanças da minha provincia: foi o annuncio do anno de 1837—1838.

A lei 150—a—suprimio os lugares de contador, de dous escripturarios e de fiel do thesoureiro, commettendo ao official maior o desempenho das funcções de contador; e encarregando o secretario de registrar os trabalhos da contadoria, e n'ella servir, quando o permittisse o expediente.

Para supprir a falta dos dous escripturarios autorisou a admissão de dous collaboradores.

E além d'estes, foram depois admittidos outros dous collaboradores pela lei de 11 de setembro de 1836 para o ajustamento das contas dos thesoureiros, recebedores e pagadores.

A cobrança das imposições na capital passou a ser feita pela collectoria, annexada ao thesouro e composta de um collector, dous escrivães, dous agentes, dous collaboradores e um lançador. Nunca se proveu o logar de lançador até que foi por fim extincto.

A creação d'esta collectoria, assim encarregada da cobrança de todos os impostos na capital, constitue o verdadeiro merito da lei 150—a—: foi uma importante emenda á lei n. 62, lei que considero fundamental da fazenda da provincia.

Para o bom andamento d'esta e mais collectorias da provincia, o Snr. João José de Moura Magalhães organisou e publicou, em 13 de fevereiro de 1836, o regulamento sobre a cobrança dos impostos provinciaes. Foi unico trabalho de alcance que appareceu no decurso de todo esse longo trato de tempo. Recopilando e reunindo em um só corpo, d'entre os mais importantes, todos os regulamentos, leis, instrucções e ordens, tanto geraes, como provinciaes, sobre a cobrança das imposições, prestou na verdade o Snr. Moura Magalhães relevante serviço á provincia.

Quanto ao mais, n'esta terrivel epoca, foi deploravel a situação da fazenda provincial; e nem a pôde emparar o mais digno e illustrado dos seus inspectores—o Sr. Estevam Raphael de Carvalho.

Com a suppressão dos empregos e mais ainda pela confusão e accumulação dos deveres e obrigações impostas a alguns dos empregados, os trabalhos internos do thesouro soffreram muito; a escripturação do *diario* e seu *livro mestre* cessou immediatamente (*)

(Continua.)

(*) Estas verdades foram reconhecidas pelos presidentes que administraram a provincia, durante essa epoca.

O Snr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, em seu relatorio de 7 de Setembro de 1843, diz:—«O thesouro publico provincial acha-se montado, conforme a lei n. 150—a—que diminuio o numero dos seus empregados e reduzio a ordenada de alguns.—Não tendo vós querido attender ás razões que julguei dever apresentar contra tal reforma, por occasião de haver-lhe recusado a minha sancção, a experiencia confirmará se foi ou não conveniente; parecendo-me entretanto acertado dizer-vos que a do pouco tempo de sua execução tem-se em minha opinião sufficientemente pronunciado contra ella, pois que por falta de empregados não foi-me possivel ter o orçamento e balanços com a necessaria antecedencia, para que, na forma da lei, podessem ser impressos e distribuidos por todos os membros desta assemblea; accrescendo ainda a demora, que d'essa falta tem resultado, em dar as informações pedidas pela presidencia, e em deferir os requerimentos dos cidadãos que tem dependencias com o thesouro.»

O Snr. Moura Magalhães, em seu relatorio de 29 de junho de 1844, exprime-se assim: «Os trabalhos do thesouro provincial, em consequencia do pequeno numero de empregados acham-se em atraso, como me informa o respectivo inspector (o Snr. Estevam Raphael de Carvalho) e para que não padeça o serviço publico, julgo necessaria a creação de mais alguns empregados.»

O Snr. Angelo Carlos Moniz, em seu relatorio de 29 de junho de 1846, diz: «O thesouro publico provincial ainda resente-se da falta de braços. A escripturação dos livros—*diario* e razão—está paralysada; é quasi impossivel que o official-maior da contadoria, a quem a lei incumbe este trabalho, o possa satisfazer conjunctamente com as obrigações de contador, que lhe foram encorporadas por occasião da extincção d'este logar.—As contas de todos os recebedores, exactores et cetera estam por ajustar. Convem que se criem mais dous logares de escripturação, ou que se admittam mais collaboradores.»

redo Coutinho tem planeado e seguido systema contrario: em publico, he aonde gosta mais de mostrar a sua desobediencia a tudo, que lhe cheira á obrigação.

Forte TEIMOSO !!!

Acompanharemos o nosso homem desde a saida de sua casa até a leitura do relatorio, e ahi o deixaremos, até a nossa analise sobre o mesmo.

Locutado de seu Estado maior sahio S. Ex.ª de casa com ar grave e magestozo, como pessoa que vai contente do papel que está fazendo — De pente em [illegible] vestido com a sua farda *feita*, hia pisando o terreno com passos estudados, semelhante a um comediante, que nos theatros representa, de Duque, de grande ou de Rei — e que nos seus extasis de comico se persuade, que realmente he o personagem, cujo caracter está felizmente desempenhando.

Grave, serio, e com ar de importancia caminhava toda a [illegible] corpora de S. Exc. — e apoz S. Ex.ª e seu sequito hia uma procissão de negros e moleques, que era um gosto admirar o contraste dessa reunião — adiante uma coisa de chapeo armado com plumas brancas, com uma vestimenta verde toda bordada de ouro, com feitio de homem, estrancada, e aceste; e atraz uma multidão de negros estupefactos do que viaõ.

Era uma scena comica essa, que presenciamos — e mais comica a achamos, por que nos contaria a seguinte occurrencia, então havida, que de passagem mencionaremos.

Um moleque, que vinha acompanhando a nossa *admiração* em pessoa, sendo o todo d'aquelle homem, disse aos outros — aquelle homem que vai acolá adiante todo enfeitado de pennas, era bem bom para um judas em sabbado de aleluia; o que ouvindo uma africana idosa reprendeo — o filho: e lhe disse, não sabes, que aquelle he senhor de nós todos? — Meu senhor não he elle — quando me comprar, lhe pertencerei, por ora não he nada meu — de mais, disse, que elle he pobre como o Filisgio; e com que diabo me hade comprar?

Com que diabo? não sabes, que branco sabe de papel branco fazer sedulas?

E que tal !!!

Hiamos dizendo — grave e meditabundo caminhava o nosso Tenente Coronel — e assim se conservou até a entrada da Sé e revista de parada e ainda assim permaneceo até as horas marcadas para a leitura do relatorio — A essa hora o nosso homem subio as escadas da Assembléa, e pela primeira vez vimos os [illegible] dentro de S. Ex.ª

Per entre alas de pessoas, porque passou, fez alguns comprimentos dignos de um cortezão — mas cuidado! — foi pena, que elle perdesse de memoria o papel, que hia representar — Os comprimentos e risos, que tinha dirigido as pessoas das alas, eraõ os mesmos que devia dirigir a effigie de S. M. Imperial, a qual dessa vez sem elles ficou, porque não se lembrando S. Exc. que o que tinha feito, era para fazer a dita effigie, adiantou-se, e ficou tudo perdido: a ponto de entrar na salla da Assembléa, e de sentar-se no seu lugar, sem ao menos mandar uma venia de cabeça a effigie do nosso Imperador.

E é esse o homem que se diz amigo dos governos absolutos !!!

Além dessa falta, commetteo outra não menor — Não só por mandar o regimento da casa, como mesmo por um dever de deferencia para com o povo, os Presidentes costumão a mandar collocar a sua cadeira ao lado da effigie, dando a mão esquerda as galerias — O Sr. Azeredo porém ordenou, que queria a banca — vis-a-vis a effigie do Imperador, para dessa maneira dar as costas ao povo.

O que pensa S. Ex.ª, que he povo entre nós? Julga que a plebe de Roma? julga que he o villão de idade media? julga que he uma classe mais ou menos perseguida, mais ou menos sobrecarregada de impostos? Pois saiba, que a palavra povo entre nós, significa o estado, a sociedade, a Nação inteira do Brazil.

Essas explicações bem sabemos, que são perolas lançadas a porco — não por elle as fazermos, mas para inteirar o Paiz do que vai acontecendo. —

* * *

— É certo corre pela cidade, que o Snr. Azeredo Coutinho no dia 8 do corrente mandara convidar os Deputados Provinciaes, que se achaõ presentes na Capital, para irem a sua Casa; o que ali teve a triste lembrança e [illegible] de lhes determinar, que queria as differentes commissões compostas das pessoas por elle indicadas. Alguns membros da Assembléa Provincial, disse-nos um delles, ficaraõ tão estupefactos com semelhante estupidez e insolente mandão; mas que sem resposta deraõ por não saberem, o que deviaõ responder; em quanto que outros, indignos do caracter, de que se achaõ revestidos, annuiraõ immediatamente á imposição presidencial — e que o Sr. Azeredo com o silencio de alguns, e com a approvação dos outros, se animara a appresentar-lhes a lista das differentes Commissões com as respectivas pessoas, que as devião compor.

Será verdadeiro esse boato? nós o não acreditamos — e para delle nos convencer-mos, ser-nos-ha preciso [illegible] a sua verificação.

Não podemos suppor tam abjecta bajulação e tam indignas qualidades em pessoas, ao menos em alguns, em que suppomos educação, pundonor, e independencia.

Ver para crer, como diz São Thomé.

* *

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

—— Triste e desgraçada é a epocha em que os homens não achão recurso nos que governão, os quaes se gloriaõ em ser os mais corrompidos e despejados! Triste, digo, porque então cada um tem direito de deffender-se de qualquer agressão, e o paradeiro disto é uma anarchia sem fim! Não é isto um sonho, é sim uma verdade incontestavel, que se acha authenticada pela Historia de todas as nações; e hoje bem adiantada em provas entre nós, desgraçadamente! Sim, aqui mesmo nesta Villa, que outr'ora foi o habitaculo da paz, ora se representaõ scenas de horror; este povo que sempre viveo tranquillo sob a egide da Ley e de authoridades probas e conscienciosas, hoje vive perseguido pela mais feroz brutalidade dos mandões do dia, porque a Ley é postergada, e violados o asilo e direitos dos cidadãos, que se não curvaõ ás suas perniciosas doutrinas!... He pois conveniente que saibão, que os governos só se sustentaõ pela sua moralidade, pureza de principios, e conducção da opinião publica, que não pela ferrea ou força bruta; e ai dos tiranos quando um dia o povo se levantar como um só homem para punir tantos despotismos e ferocidades.

Hontem aqui teve lugar um espectaculo, bem digno de publica attenção, praticado pelo Coronel Silvino Pereira da Silva Coqueiro, chefe de Legião aggregado a este Municipio e Delegado de Policia. O Cidadão João Baptista Pestana, Guarda Nacional fardado, prompto e que sempre tem prestado bons serviços, homem pacifico e unico arrimo de duas irmãs honestas, coberto com a farda de Guarda Nacional foi mettido em troncos de campanha, e remettido para a Capital como recruta!... E porque? por uma terrivel coincidencia que sempre ha no governo [illegible] em praticar actos desta natureza. O mesmo já fez o famigerado Raimundo Bello no tempo da sua sub-Prefeitura a outro Guarda Nacional, Marianno José Everton; porém o Governo então da Provincia, conscio de seus deveres, fez voltar o recrutado ao seu corpo, e demittio o sub-Prefeito pelo tão insolente lhe pareceo um tal procedimento!

Passo a narrar a origem da prisão de Pestana, para que bem se possa apreciar o attentado do Senhor Silvino, que quando assim pratica, se não lembra que tem filhos e parentes, que estão pobres, e que algum dia poderão ser tratados da mesma forma que elle ojo trata a seus patricios.

Queixa-se á S. S. certa mulher, que a victima devotada á ira policial lhe raptara uma filha (notte-se que a raptada não estava em casa de Pestana), e para logo é preso, sem mais formalidade alguma, o arguido, sem ter a ventura de assistir á accusação, e no entretanto é condemnado a deffender-se!...

A queixosa e a raptada apparecem na Delegacia; esta nega ter sido Pestana o raptor; e aquella, querendo sustentar o facto, appresenta á S. S. uma relação de dez individuos, que ella julgava ser qualquer delles o author do delicto!... Ora em vista da denegação da raptada, da relação de que se trata, e da nenhuma prova produzida, incontestavelmente devia Pestana ser solto; porem era ligueiro (Liberal), e por isso, por esse só crime, força era de fazer-se uma victima, por tanto mettem a moça em deposito, e á força de muita coacção conseguem que ella a final indigite ao mesmo Pestana como seu raptor; e elle que vá para á Praça!!! O Cod. Pen. diz que querendo o criminoso casar-se com a offendida, que não tem logar a pena; mas isto não convinha, visto que assim ficava baldado o plano; por quanto os nossos oppressores não querião o casamento, e sim a victima para ser immolada na fogueira de sua brutalidade! E tanto assim é, que o Sr. Silvino não mandou para a praça os 10 individuos indigitados na relação que lhe foi apresentada, e só sim aquelle em quem queria cevar seu genio irascivel; e assim enxovalhou a pobre moça, votando-a á deshonra, quando S. S. diz ser propugnador della!!.... Melhor faria S. S., se em vez de perseguir a innocencia, prendesse e castigasse os ladrões que devastão os nossos campos e gados; e lhe perguntarei, porque soltou o preto Paulo, escravo de Raimundo Bello, convencido, e confesso perante S. S., de haver vendido uma rez de casal de D. Maria Magdalena Gonçalves? O comprador, que parece ser de boa fé, porque conduzio a sua rez sem medo algum, é mettido no mafo, em quanto que o ladrão passeia impune, e olvidou o crime. . . . . vendeo a rez com licença de seu Sr., que não tem gado; não sei como é isto, vende carne seca, e os couros não apparecem! para isto a Delegacia não olha, e athe parece gostar porque solta os ladrões! E digão lá que o Sr. Silvino é pêco; isto é que é ser homem de bem, sem pecha alguma, e até mesmo para ser sem mancha nada tem na cara, pois que um signal que tinha n'um olho já lhe desappareceo: tudo deve S. S. ao partido.

pois até já o vejo mais *gordinho*, bonito e desempenado! . . . .

S. S. alto e bom som diz, que ha de fazer o que lhe vier á cabeça, sem se importar com a Portaria que veda sejão recrutados os criminosos; e tanto assim é, que ahi foi Pestana (a quem S. S. criminou por rapto) para á praça, insultando-se e enxovalhando-se a farda de Guarda Nacional com troncos de campanha, e dando-se ordem á escolta que no caminho a fizessem rasgar, e isto fizerão á ponta de bayonetas, e acompanhou-se este desacato com a crueldade de empurrões! . . . Sr. Silva ainda persegue V. S. aos seus Patricios?! Pois creia que não é bom ser perseguidor do Povo, porque o fim sempre é máo.

Publique, Srs. Redactores, esta correspondencia, sem declarar quem lhe enviou, pois do contrario lá hirá parar ao Campo d'Ourique outro—

Villa do Rosario 1.°
de Setembro de 1850. *Guarda Nacional.*

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 5 DE SETEMBRO DE 1850.

—Lourenço, escravo do Convento de N. S. das Mercês—1 mez.
—Manoel, escravo de Epifanio Raimundo Bezerra—1 dia.
—Filomena dos Passos da Silva, filha de Maria de tal—7 mezes.
—Maria Gertrudes Martins—29 annos.

—DIA 6—

—Inês escrava de Domingos José Rodrigues da Sá Vianna—56 annos.

—DIA 7—

—Joanna Maria Pereira, filha de Agnelo Torres—2 annos.
—Custodio, escravo de D. Maria M. da Serra Freire—19 annos.

—DIA 8—

—Maria Antonia, parda forra—70 annos.
—João Ignacio Nunes e Silva, filho de Cyro Ferreira Nunes e Silva—2 ½ annos.
—Joanna, preta forra—57 annos.
—João Raimundo, filho de Juliana Rosa da Silva—2 1/2 annos.

—DIA 9—

—Antonio, escravo de D. Rosa Teresa da Silva—48 annos.
—Barbara Raimunda de Jesus—32 annos.
—Valerio, escravo de Ladislão dos Santos Franco—10 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação do Patacho—Tellus—para o Acaracú.

—21 Saccos com arroz, 2 ditos com milho, 1 dito com feijão 3 alqueires com Tapioca, meia barrica com [illegible]—*Estrangeiros*—1 caixão com drogas, 1 rolo de cabo, 8 barricas com farinha, 3 caldeiras de ferro, 1 fardo, e 1 pacote com fazendas, meia pipa, e 2 barris com vinho, 1 caixa com alhos.

Manifesto de importação do Vapor—Pernambucano—vindo dos portos do Sul.

—DO CEARÁ—21 Saccos com café—para o PARÁ—10 Barris com manteiga, 1 caixote com louças de porcelana, 1 [illegible] com alicates, e cadeiras.

Manifesto de importação do Brigue Portuguez—Laia—vindo de Lisboa.

—95 Volumes com drogas, 1 dito com conservas, 6 ditos com chá, 6 ditos com doce, 4 ditos com louça, 7 ditos com [illegible] para [illegible], 9 ditos com ferragens, 8 ditos com fazendas de lã, 11 ditos com encommendas, 2 ditos com rapé, 24 ditos [illegible] 1 Caixa com cobertores, 18 caixas com [illegible] com objectos de estanho, 1 dita com [illegible], 2 ditos com ditos de latão, 20 ditos com [illegible] 36 ditos com cêra, 2 amarrados com [illegible] com [illegible], 1 gaiola com passaros, 80 [illegible] 18 canastras com batatas, 1 [illegible] 5 ditos com ervas [illegible] ca, 1 barrica com milho, e alpiste, 6 ditos com [illegible], 12 barris com [illegible], 1 dito com [illegible], 149 ditos com vinho, 4 ditos com [illegible], 1 dito com grão, 1.600 molhos de cebolas, 150 [illegible] de [illegible]—Declarações—3 caixas com chá, 1 dito com chapéos para [illegible], 2 ditos com [illegible], 1 dito com [illegible], 3 chapelinhos, 3 caixas com dinheiro, 1 baú com miudezas, 1 caixa com cera.

REGISTRO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 7.

—BRIGUE Hespanhol—Aurora, do Rio de Janeiro, com escala por Pernambuco, em 8 dias, cap. D. Pedro Ferrer, trip. 13 pess. consig. a Joaquim José Alves, carga varios, passou pelo Pharol de Santa Anna á meia noite [illegible] com boas [illegible].

ENTRADAS DO DIA 8.

—VAPOR Nacional—Pernambucano, dos portos do Sul, em 18 dias e 22 horas, e do ultimo porto em [illegible], comm. João Henrique Oders, trip. 29 pess. pass. o Illm. e Exm. Sr. Brigadeiro Henrique Marques de Oliveira Lisboa, e 1 escravo, Dr. Antonio Bandeira Duarte, e 1 escravo, Dr. José Carlos Pereira [illegible], Agostinho [illegible], D. Virginia Maria da Conceição, Eduardo [illegible], e o Despachante da Armada Leonardo José Vellozo, e 1 praça do corpo Fixo do Piauhy, Manoel Custodio, 2 [illegible], e 1 creado.

—GALERA Ingleza—Princeza Victoria, de Liverpool, em 33 dias, cap. Thomas Johnston, trip. 23 pess. consig. ao mesmo cap. passou pelo Pharol de Santa Anna ás 2 horas da noite [illegible].

SAHIDAS DO DIA 8.

—PATAXO Inglez—Flora M. [illegible], para [illegible], cap. [illegible], trip. 11 pess. consig. a João Gualberto da Costa, carga arroz.

—ESCUNA Hespanhola—Aurelia, para o Pará, cap. Francisco Ferrer, consig. a Joaquim José Alves, trip. 9 pess. carga leva parte da que trouxe.

AVISOS.

—QUEM desejar contractar o aluguel de alguns Escravos, para serem occupados na limpeza do Rio Itapecurú, póde dirigir-se a João Gualberto da Costa morador na rua da Estrella desta Cidade. (1)

—O ALMOXARIFE pagador das Obras Publicas paga no dia 15 o jornal aos escravos que trabalharão na Obra do Canal do Arapapahy durante o mez p. p. e continua a pagar o jornal dos Operarios que têem trabalhado nas Obras da Calçada. Maranhão 10 de Setembro de 1850. (1)

—NA Loja de José Loureiro do Rosario, tem á venda o seguinte:

CHAPEOS de pello de seda para homem—ultima moda.
DITOS de dito dito e de castor para meninos.
DITOS de palhinha á pastora, e de feltro armados com plumas.
APPARELHOS de porcelana para chá.
BACIAS e jarros de dita.
LAMPARINAS de dita, de um gosto [illegible].
VAZOS de dita para flores, de feitio e gosto variadissimo.
ESCARRADEIRAS e paliteiros de dita.
SERINGAS de bomba, em caixinha de madeira, e folhas de flandes.
POMADAS e extractos sortidos, entre elles o inimitavel Patchouly.
COSMETICOS e Sabonetes de rosa e amendoa amarga.
CREMOS de amendoa amarga.
ESTOJOS de navalhas—obra primorosa!
CORTES de Casimira para calça e ditos de seda para colletes.
BENGALAS de cana e de barba de baleia.
CHICOTES grandes e pequenos de dita.
CASSAS adamascadas proprias para cortinado em peças de 20 varas.
FRANJA de algodão.
LENÇOS e mantas de gaze brancos e de côres.
MEIOS chales de seda.
CORTES de lã e seda para vestidos.
LUVAS de seda e de pelica para homem e senhora.
MEIAS sortidas para meninos e meninas.
DITAS lisas e abertas para senhora.
DITAS para homem. (1)

ATTENÇÃO.

—NA rua do Pespontão n. 15 vende-se um BILHAR, grande, ainda em bom estado, por preço commodo. (1)

JOB JOSÉ CHARLS,

acaba de receber um optimo sortimento de fazendas de primeiro gosto—a saber: pannos pretos e de côres, francezes, sedas para colletes, do mais fino gosto, casimiras de côres, setim de macão de um gosto extremoso, fatos feitos, a saber—casacas, sobres, quizenas, casacas para Militares tudo quanto ha de mais gosto e por preços commodos declarando que com a maior presteza apresentará as obras que lhe encommendarem, hindo a casa dos freguezes que por qualquer motivo não possão hir a sua loja a rua da praia grande em frente da casa dos Srs. Carvalho & Sobrinhos. (1)

—O ABAIXO assignado, achando-se competentemente encarregado da liquidação da extincta casa commercial do fallecido Sr. Antonio José Soares Duarte, roga a todos os Srs. que tem conta com essa casa, hajão de mandar pagar seus antigos debitos:

Outro sim, pede aos que já tem pago, queirão apresentar-lhe seus titulos de quitação assignados por sua Tia a Sr.ª D. Joaquina Amalia Soares Lapemberg, para serem conferenciados. Maranhão 5 de Setembro de 1850.

Ricardo Decio Salazar. (2)

QUEM quizer alugar uma escrava sem filho para ama de leite, sadia, e de bons costumes, dirija-se a rua do Sol n. 25. (2)

—MANOEL Gonçalves Ferreira Nina, mudou o seu Escriptorio para a rua do Giz, casa n. 24, que foi do velho Miranda, e alli continúa a vender por preço commodo o seguinte:

ENGENHOS para milho.
DITOS para gergelim.
MAGNEZIA Calsinada de Henry.
OPODELDOC em porção e a retalho (vidro)
SELLOTES Portuguezes.
ALBARDÕES em andilhas.
UM COMPLETO sortimento de Sellins.
ARREIOS avulsos, brancos, e de polimento.

—O Brigue LAIA segue para Lisboa no dia 3 do proximo mez de Outubro com a carga que até então poder obter. (1)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. **Quarta-feira 12 de Setembro 1850.** **N.º 103.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 rs por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27
" " Paris	[illegible]
" " Hamburgo	[illegible]
" " Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
" mexicanas	29$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$300
Prata brasileira	ao par 132.

Acções do Banco 10 por %.
Descontos no Banco 10 por %

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Vianna, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 11 DE SETEMBRO.

——O mister do escriptor publico é muito nobre—a sua missão é diversa da que entendem alguns. Apresenta-se no terreno da discussão calma e pacifica, produz os argumentos de sua consciencia, procura assim sustentar a melhoria dos seus principios em antagonismo com as idéas dos seus adversarios. Espera pelo seu fim; e, se chega a contribuir para o progresso e felicidade do seu paiz, tem feito muito.

O que é, porém o *Estandarte* entre nós? A folha dos insultos, o jornal das calumnias, o pelourinho das reputações. E este jornal é o unico que na provincia defende os actos do actual presidente do Maranhão!

Quem redige o *Estandarte*? Os malfeitores, os incendiarios, os ladrões dos cofres publicos, aquelles a quem assignala o ferrete da reprovação. E para estes homens que vivem do crime, que se alimentão de infamias, não ha caracter honesto, não ha sentimento nobre e generoso nesta terra: medem todos por si. Deve ser assim: porque n'um paiz de moralidade, n'um paiz onde se não praticassem vilezas, aquelles que a justiça tinha toda a força de apertar nos calabouços dos condemnados, não irião formar a melhor róda—o circulo querido—da primeira authoridade, não dizemos já de uma grande provincia, mas ainda de qualquer continho remoto dos nossos sertões.

Lêde o *Estandarte* n.º 74 de 5 deste mez e tereis a prova mais monumental do caracter ignobil, indigno, traiçoeiro dessa facção.

Posto que entendamos ser a gente do *Estandarte* tão immunda, tão asquerosa, tão abjecta que não mereça entreter-se com ella uma polemica; todavia como fóra da provincia nem todos estarão ao alcance de conhecer suas mentiras, diremos duas palavras, não em attenção a ella, que nada vale, mas á parte sensata da população que tem conceito no paiz.

Presentemente todo o empenho dos miseraveis, que recebem as inspirações da rua da Estrella, é querer endeosar o actual administrador do Maranhão—forcejão para collocal-o a par de uma capacidade qualquer. Mas a opinião de que o Sr. Azeredo Coutinho não tem um só titulo que o recommende—está tãobem recebida na provincia que sem fructo ficará a tentativa. E como dar consideração a um homem sem intelligencia, sem fortuna, sem posição? Como ennobrecer uma alma que já se habituou aos caprichos de um senhor? Loucura.

Mas é conveniente marchar por semilhante modo.

O ignorante que só a desgraça faria presidente de uma provincia illustrada, tornou-se nas mãos d'este grupo o instrumento de suas vinganças, o representante e o responsavel de todos os seus actos de perversidade. E dotado de si mesmo do instincto de um bruto é sempre feróz. . Apenas o *Estandarte* lhe descobrio agora sagacidade! São os feitos deste individuo, ou antes os proprios, que a canalha tenta de balde justificar.

O animo do presidente de saptisfazer todas as vontades, de receber com todo o amor os desvarios d'essa facção, a ninguem podia agradar, ainda quando esse presidente fosse um homem superior. A provincia estremece e se contrista sempre que vê passar a ominosa dominação d'esse grupo fatal, que mirra todo quanto tóca, que marca a sua passagem pela destruição. Ainda não houve uma obra, uma medida qualquer de utilidade e conveniencia publica, que partisse dos servos do Sr. José Mariani.

Arrastado por suas instigações, o Sr. Azeredo Coutinho investe contra os doutores Campos, Fabio e Theophilo com todas as iras e furores de que é capaz. Depois que demittio o director das obras publicas, invade o thesouro provincial. Provoca seu distincto e respeitavel inspector a exonerar-se; e toma sobre si a injustiça da demissão de um empregado honrado e acreditado por vinte e oito annos de bons serviços, o ex-chefe da secção de escripturação.

Estes desregramentos, este tristissimo papel desempenhado pela primeira authoridade, alevantarão um brado de censura quasi unanime na provincia, forão estigmatisados pelos proprios correpartidarios da administração.

E porque fórma procurou o *Estandarte* attenual-os? tratando o doutor Campos de *ignorante*, o doutor Theophilo de *inepto e pusilanime* e o Sr. Rego de *estupido, relaxado e negligente*!

Infames detractores!

O doutor João Nunes de Campos não tem um titulo de favor; o que possue obteve por sua grande intelligencia e séria applicação; e não será por certo a grita frenetica ou as injurias que lhe cuspis, que o farão desabonar.

O Sr. Rego gosa de boa opinião de sua provincia, tem intelligencia e honradez, nunca desmentidas, e fallão por elle vinte e oito annos de bons serviços. Algum dia a injustiça se reparará; por ora bastão-lhe as sinceras demonstrações dos seus concidadãos.

Vamos a inepcia e pusilanimidade do doutor Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, no logar de inspector do thesouro provincial. O doutor Theophilo, inda pondo de parte o seu grão universitario, fez tão boa figura, como estudante, que por differentes vezes alcançou premios e mereceo os publicos elogios de seus professores: os seus talentos o reputarão tanto entre seus conterraneos que é preciso ser muito estupido para não apreciaI-os. O ex-inspector do thesouro jamais desceo desta bem adquirida consideração.

Nomeado, em 7 de junho de 1847, para este cargo, o Sr. Dr. Theophilo encontrou a repartição na maior desordem, fructo da reconhecida incapacidade do seu antecessor; o thesouro sem escripturação regular, baldo de recursos e sob o peso de uma divida de *cento e oitenta contos de reis*! Durante os tres annos da administração do Sr. Dr. Theophilo a escripturação teve methodo e ordem, os recursos apparecerão, e a divida julgada insanavel saldou-se e extinguio-se! E era este homem que podia temer o *juiso e os conhecimentos* do Sr. Azeredo Coutinho? Ninguem acreditará. Podia mesmo receiar o resultado do exame do thesouro por uma commissão, em que entravão o pesado Antonio Joaquim Tavares e o analphabeto Paulo Cascaes? Causa riso.

O imperdoavel officio do Sr. Dr. Theophilo dando a sua demissão, á vista das aggressões violentas da presidencia, continua a ser discutido.

Não o poderão tragar; *achão nelle fofice*, deparão accusações contra o chefe da 1.ª secção; e nem ha mesmo esse pretendido pundonor! Entendemos: o Sr. Dr. Theophilo é muito ousado, nós mesmo o reconhecemos; commetteo um grande crime em se não curvar submisso e humilhado aos furores do presidente: elle o pagará.—Quem, porém, preferirá uma advertencia injusta e acintosa á uma destituição voluntaria? O que soffre a primeira e a recebe calado, deixa indicios contra si; mas aquelle que dá a segunda quando brutalmente atacado pelo governo, patentea a todos um procedimento nobre acompanhado do bem entendido orgulho. Se isto é cobardia, não sabemos o que chamar se-ha independencia!! O empregado que tem brio e que se estima é assim que pratica.

«Mas o cumprimento da disposição do art. 10 § 10 do regulamento de 23 de fevereiro de 1848 e a conta dos dinheiros entregues, para obras publicas, a diversas Commissões, que o governo exigira?» Quem será tão miope que não veja na primeira exigencia uma vingancinha da parte da presidencia, que durante nove mezes de administração nunca encontrou no regulamento essa disposição e só a veio achar no fim desse prazo?! Ou o presidente prevaricava, porque deixava ha mais tempo de [illegible] o inspector; ou naõ tinha intelligencia bastante para comprehender o regulamento. N'uma das duas tem de ficar.—A segunda estava quasi concluida, e se o governo se guiasse só pela rasaõ, sem mostras de precipitado e inconsequente, teria sido, como o depois foi pelo inspector interino, plenamente satisfeito.

Naõ deve passar sem reparo, na *legitimidade* das demissões, a preconisada generosidade com que o Sr. Azevedo Coutinho conserva empregados que lhe saõ desaffectos. É um bello principio o de que—os empregos saõ favores do governo: nós porém entendemos pelo contrario; temos para nós que os empregos saõ creados pela naçaõ em beneficio da naçaõ, e que ao governo só cabe a faculdade da remoçaõ ou demissaõ, quando d'isso provenha maior vantagem ao estado. Entretanto pedimos a gente governista do dia que guarde o seu principio, para vermos como ella recebe seus effeitos na applicaçaõ, quando fôr debaixo.

Basta de resposta ao *Estandarte* e de occuparmo-nos mais com o Sr. Coutinho. Comparado elle com o Sr. Dr. Theophilo, retiramos esta conclusaõ: se o Ex-amanuense de uma secretaria, demittido por inepto, se acha hoje na posiçaõ de primeira autoridade de uma grande provincia; quaes naõ devem ser as justas aspirações do doutor Alexandre Theophilo de Carvalho Leal?

INTERIOR.

PERNAMBUCO.

RECIFE, 1 DE SETEMBRO DE 1850.

—Pelo vapor *Pernambucano*, chegado hoje dos portos do sul, recebemos jornaes fluminenses até 20, bahianos até 28, e alagoanos até 29 do passado.

Antes que alguma cousa extrahiamos dos primeiros citados jornaes, proporcionaremos aos subscriptores do *Diario* a leitura de duas cartas que pelo mencionado vapor recebêra o *Mercantil* da Bahia do seu correspondente na côrte em o n. 190 de 28 de agosto ultimo.

El-las:

Rio-de-Janeiro, 17 de agosto de 1850.

« Das nossas questões com o exterior nenhuma nova tenho a dar nesta occasiaõ, pois que nada transpira pelo que pertence a negociações com a Inglaterra, se he que estaõ entaboladas, nem tão pouco se tem repetido as aggressões dos navios de guerra daquella naçaõ á pretexto de perseguiçaõ ao trafico; e de Buenos-Ayres apenas sabe-se que dali partira o almirante Le Predour, á bordo do vapor de guerra francez *Archimede*, chegando a Montevidéo no dia 24 do passado a fim de concluir a convençaõ para a entrega dessa praça. A conclusaõ portanto da intervençaõ da França nas questões do Rio da Prata já naõ he mais um problema, nem está distante; approximando-se, pelo contrario, as prophetisadas collisões daquellas republicas com o Imperio. Será como dizem, infallivel a guerra, mas eu naõ a tenho por enevitavel, bem que approve todas as medidas tendentes a preparar o Brasil para ella. O governo naõ se descuida de seus deveres, tanto que me consta que fará no senado adaptar-se uma emenda á lei do orçamento futuro para se engajar tropa estrangeira no caso de guerra externa, e poder o governo elevar o exercito á força de mais dez mil praças. Esta medida creio que já foi discutida no conselho de estado, e dali naturalmente passou aos ouvidos da opposiçaõ, que algumas allusões já tem feito a ella.........

....

« E quaes seraõ os estrangeiros a engajarem-se no Brasil para a guerra com Buenos-Ayres? De certo que uma semelhante autorisaçaõ naõ ha de ser pedida, nem dada, sem se ter em vista a probabilidade da execuçaõ, e a certeza mesmo de sua efficacia; e isto acha-se ao alcance de todos, que têm a menor tintura de conhecimentos do que se passa perto de nós.

« Sabe-se que o Paraguay se vê ameaçado em sua independencia pela tyrannica ambiçaõ de Rosas, e tem o maior interesse nos obstaculos, que possa encontrar em sua marcha de engrandecimento o dictador de Buenos-Ayres. Logo facilmente se prestará o Paraguay a auxiliar o Brasil em uma guerra contra o inimigo commum: digo mais, he do maior interesse unir-se á sorte do Brasil. Aquelle estado tem homens apropriados para a guerra do sul: o presidente Lopes tem mesmo arregimentados mais de doze mil homens, preparados para defesa de sua independencia, e ao menor convite do Imperio, elle enviará para a fronteira um numero de paraguayos capaz de encher o vasio de nosso exercito em relaçaõ á força, mencionada. Ha tambem crescido numero de soldados da republica Oriental, inimigos de Rosas e de Oribe, que facilmente se congregariaõ para auxiliar a uma guerra contra o degolador de Buenos-Ayres; e todos esses saõ mais proprios, como já disse, para se empregarem em uma guerra de semelhante natureza..........

....

« O projecto do orçamento futuro, remettido das camaras dos deputados, acha-se já em segunda discussaõ no senado, e julgo, que ha de voltar com emendas aceitas, se naõ suggeridas pelo ministerio, além dessa, de que fallei, sobre o augmento de forças e engajamento de estrangeiros. Na camara dos deputados naõ haverá muita duvida em aceita-las pela confiança que merece o actual gabinete.

« A causa da admissaõ do marechal Brown no nosso exercito perdeu-se na camara dos deputados, regeitando-se a emenda vinda do senado por um voto. Digo que se perdeu, porque naõ he de crer que haja fusaõ de duas camaras por tal negocio. A opposiçaõ feita ao velho militar deve-se aos esforços do conde de Caxias, que empregou toda a sua influencia para esse resultado. O governo apresentou-se neutral, abstendo-se inteiramente de manifestar a sua opiniaõ, porque a questaõ naõ era propriamente governamental. O visconde de Abrantes he quem se mostrou sempre mais interessado pelo Brown, por se achar convencido da justiça, que assiste ao marechal á vista do seu contrato, e estando na Prussia parece que o animara á vir reclamar a sua reintegraçaõ, e teve mesmo recommendaçaõ de altas personagens da côrte de Berlim; mas o visconde de Abrantes naõ he, nem nunca foi cabalista, confiara na justiça da causa do Brown, sem se lembrar que caballa só se desfaz com outra caballa. Assim mesmo a causa do Brown naõ se perderia, se o Dr. José de Góes naõ tivesse, por doença, faltado a camara naquelle dia. O Dr. Zacarias foi o ultimo, que fallou na questaõ fazendo um longo e muito estudado discurso contra o direito do velho marechal; direito, que contribuiu poderosamente para o triumpho dos inimigos da reintegraçaõ, vencida, quasi unanimemente, pela camara de 1848, e que, sendo sustentada de novo pela camara actual contra a emenda do senado, mudando a palavra—reintegraçaõ, em—admissaõ, damnificou a causa, porque se poderia ser resolvida em uma fusaõ.

« O senado teve seis dias de sessaõ secreta discutindo as emendas da camara dos deputados ao projecto sobre a repressaõ do trafico, iniciado naquella camara pelo Barbacena no anno de 1837. Naõ sei quaes fôraõ as questões, que occuparaõ os senadores do segredo, constando-me apenas que muito discutiraõ os velhos e com valor mais proprio do Industrial, do que do clima da Siberia. Por fim publicou-se que as emendas fôraõ approvadas, e o projecto com ellas adoptado para, depois de redigido, ser remettido á sancçaõ do Imperador.

« No dia 7 do corrente declarou o presidente da camara dos deputados em sessaõ, que tendo-se em virtude do art. 15 § 3.° da constituiçaõ, de proceder ao reconhecimento da serenissima princeza imperial a Senhora D. Isabel como successora do throno, ia passar a convidar o senado na forma dos precedentes para essa solemnidade, designando-se o dia e hora. Officiou-se com effeito ao senado, neste sentido, no dia 8 o presidente da camara dos deputados deu parte de que o senado respondera que, annuindo ao convite, propunha o dia 10 para o reconhecimento em assembléa geral, e que por isso consultava a camara se concordava na designaçaõ do dia.

« A camara dos deputados esteve em sentido affirmativo, e assim se officiou ao senado.

« No dia 10 pelas 11 horas, reuniraõ-se os membros das duas camaras em numero de 110, sendo 79 deputados e 31 senadores; entaõ, depois de feita a chamada annunciou o presidente do senado, que he quem dirige a reuniaõ das duas camaras, o objecto da sessaõ, citando os artigos constitucionaes, e pondo em deliberaçaõ o reconhecimento da serenissima princeza imperial a Senhora D. Isabel Christina Leopoldina Augusta Michaela Gabriela Raphaela Gonzaga, como successora do throno, votaraõ affirmativamente todos os membros reunidos, em consequencia do que lavrou o 1.° secretario do senado o competente auto em duplicado e lidos os autographos fôraõ assignados por todos os senadores e deputados, sem precedencia, como he de estylo, indo cada um membro a mesa para pôr as suas duas assignaturas. Procedeu-se depois ao sorteamento da commissaõ, que devia apresentar ao Imperador um dos autographos do reconhecimento composta de 24 deputados e 12 senadores, sendo o primeiro sorteado, e por isso orador da commissaõ o conselheiro Montezuma. Dando conta o 1.° secretario de um officio do ministro do imperio, participando que S. M. Imperial receberia no dia seguinte a uma hora da tarde, no Paço de S.-Christovão a commissaõ, o presidente annunciou que as 11 horas do outro dia se reuniriaõ de novo as duas camaras, para d'ali partir a commissaõ, e ouvir-se na volta della a participaçaõ do resultado. Assim terminou a sessaõ.

« No dia 11 e na hora marcada compareceraõ os senadores e deputados, e em comitiva sahio a commissaõ, que a uma hora foi recebida com o ceremonial do estylo, no salaõ do docel, por Suas Magestades, presente a princeza imperial. O Montezuma, como orador, ao entregar ao Imperador o auto do reconhecimento apresentou ao monarcha um discurso concebido em termos proprios de sua consummada eloquencia, e cheio de sublimes pensamentos dignos do fim, do objecto, do lugar e da alta personagem, a quem era dirigido. O Imperador, recebendo o auto, respondeu que o guardaria em nome de sua filha. Retirando-se da salla os deputados e senadores, fôraõ ao depois admittidos na sala das audiencias, a beijar a maõ a Suas Magestades e a princeza.

« Convem confessar que em toda a solemnidade transluziraõ os mais evidentes signaes de respeito e amor da parte dos representantes do povo para com o Imperante e sua augusta familia, correspondidos do modo condigno da Magestade de um throno constitucional.

« Antes de duas horas a commissaõ dava parte a assembléa geral do resultado de sua missaõ, e houveraõ-se por findos os trabalhos da reuniaõ. . .

....

« Achaõ-se na ordem do dia da camara dos deputados, entre as materias mais interessantes, o projecto para pagamento de [illegible] findos, as emendas ao projecto de reforma da guarda nacional, vindas do senado, e a terceira discussaõ do projecto, sobre promoções dos officiaes do exercito, e novos limites entre as provincias do Maranhaõ e Pará.

« No senado, além da discussaõ do orçamento futuro, e projecto sobre terras devolutas, trata-se tambem da creaçaõ das novas provincias do Rio-Negro, desmembrada do Pará e de Curitiba desmembrada de S.-Paulo, e do augmento da representaçaõ nacional por algumas provincias. O ministro dos negocios estrangeiros apresentou alli um projecto de organisaçaõ do corpo diplomatico, estabelecendo regras para a nomeaçaõ, accesso e reforma dos respectivos empregados. He uma medida importante e ha muito tempo reclamada, a bem do serviço nacional, a fallar a verdade, na parte diplomatica, salvo as poucas e honrosas excepções, he miserabilissimo.

« O governo pela repartiçaõ da justiça acaba de dar um regulamento á casa de prisaõ com trabalho, a qual já tem seu raio prompto. O regulamento contém o que ha mais adoptavel das nações, onde se admitte o systema penitenciario seguido á escola de Auburn; isto he, isolamento dos presos durante a noite e trabalho em commum, e silencio durante o dia. A meu ver o clima, o caracter e os costumes de cada um povo devem muito influir na preferencia dos systemas penitenciarios; e mesmo em cada systema, essas circumstancias devem exigir modificações ainda que accidentaes para cada paiz, até porque a tal moderna invençaõ de penitenciarias naõ he ainda cousa muito liquida. Como philosophia, que he, a cada passo soffre uma objecçaõ, uma controversia, uma alteraçaõ, etc. Agora mesmo tem a Belgica feito reformas em seus respectivos regulamentos. Portanto, só a experiencia he que nos ha de convencer, do que entre nós deve ser definitivamente approvado.

« Foraõ por esta repartiçaõ tambem publicadas as nomeações para presidentes dos tribunaes do commercio das provincias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco; sendo da primeira o José Clemente Pereira, da segunda o barão de Pirajá, e da terceira o Desembargador Martiniano da Rocha Bastos. Estas escolhas naõ precisaõ de justificaçaõ, e depõe plenamente á favor das intenções do governo ácerca de uma instituiçaõ que muito deve influir sobre a moralidade e segurança do commercio em nossas principaes praças o bazar o ministerio, que a poz em execução.

" Ainda naõ estabelecemos os juizes, que devem se occupar nas commarcas novamente creadas, nessa provincia, e consta ser o ministro exigido certas informações á presidencia. O favor de dividir commarcas este anno foi geral. Minas teve tres, Sergipe, duas, Ceará naõ sei quantas, e assim por diante com o que muito se desgosta o governo, vendo sobrecarregado o thesouro com accrescimo de despezas, quando toda a economia he pouca para se ir melhorando o nosso meio circulante, e tratar-se do pagamento de bastantes dividas, em que o Brasil está empenhado ....

" Na noite do dia 10 do corrente pelas 11 horas, occorreu um formidavel incendio em uma casa da rua da Quitanda [illegible] rua Direita, e a do Mercado. Os esforços para apagar o fogo, apenas poderam servir para [illegible] se propagasse por toda a [illegible], e arruinadas duas casas visinhas lateraes. A causa foi a demencia do caixeiro, que deitou-se a dormir deixando uma vella accesa.

„ 20 de agosto de 1850.

„ Não tendo podido sahir no dia 18 o vapor Pernambucana [illegible], que na vespera, e nesse dia [illegible], e havendo [illegible] chegado pela manhã o S. Salvador, ficou transferida a sahida para hoje, por isso que, segundo o regulamento da companhia dos paquetes, não deve sahir um depois da chegada do outro, antes de se completarem 48 horas, isso em relação aos mesmos portos, [illegible] e para todo. Assim julgo-me obrigado a addicionar algumas linhas mais a minha carta de 17, além do que [illegible] publicadas no seu interessante Mercantil.

„ Sabendo que na semana [illegible], e no sabbado da semana passada tanto choveu nesta cidade, não [illegible] de [illegible]. São estas cousas [illegible] o dia, basta que [illegible] de deputados, [illegible] ! Agora veja que o Rio de Janeiro he admiravelmente abastecido de meios de transporte, desde a gondola de dous tostões, que passa pela porta, e do tilbury, e da [illegible] de mil réis por hora, até o [illegible] magnifico de vinte mil réis por metade do dia. Desta censura, que não serei demasiado severo em [illegible] aos guardas da lei, aos representantes, e ao mesmo tempo contemplativos do povo, cumpre exceptuar uma [illegible], que não [illegible] [illegible] de [illegible], [illegible] já que fazem tão pouco caso de [illegible].

„ Hontem, [illegible] numero de deputados, e na respectiva camara [illegible] trabalho. Discutiram-se [illegible] de senado ao projecto de reforma da lei da guarda nacional, mais apenas a esta materia a ultima redacção para ser remettida á sancção imperial: approvou-se em primeira discussão o credito pedido para pagamento de [illegible] liquidadas, [illegible] o projecto de promoções dos officiaes das diversas armas do exercito. Hoje se ha de proceder á votação, que hontem não pôde ter lugar á falta de numero, prolongando-se o debate até perto das 3 horas da tarde. Esta discussão he a terceira, e por isso breve será remettido o projecto á segunda camara, [illegible] lei.

„ O senado tambem trabalhou hontem, e não foi pouco, [illegible] a segunda discussão do [illegible], e [illegible] a do projecto sobre terras devolutas e colonização.

„ Como tem ainda o senado de discutir [illegible] o orçamento, que já soffreu algumas emendas, e ainda passará por [illegible] discussão que resta, deve esta materia tornar á camara dos deputados, e naturalmente passar por alguns debates [illegible]. Mas a vontade que tem os deputados de [illegible] quanto antes para suas provincias, muito fará para que não haja necessidade de prorogação. Todavia acho que esta será inevitavel [illegible] em tal caso o primeiro [illegible] não poderá [illegible] os trabalhos da sessão. Dizem que he o S. Salvador [illegible] para a proxima viagem, tendo já [illegible] deputados já [illegible] passagem, [illegible] o Sr. Gonçalves Martins, presidente dessa provincia o qual continua a gozar de toda a confiança do governo imperial ....

Por decreto de 14 do passado, S. M. o Imperador dignou-se conceder á effectividade dos respectivos postos ao marechal de campo graduado Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral e aos brigadeiros graduados Manoel Marques de Souza e Manoel de Souza Pinto de Magalhães.

O mesmo augusto Senhor houve por bem, por decreto de 2, remover do termo do Ipú para o de Sobral no Ceará, o juiz municipal e de orphãos Manoel Franco Fernandes Vieira; bem como aceitar a desistencia que Joaquim José Ferreira de Carvalho fazia do officio de escrivão de appellações e aggravos da relação desta provincia, e fazer mercê do mesmo officio a Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho.

O *Jornal do Commercio* annuncia que o santo padre nomeára para camarista secreto ao Sr. padre [illegible], cura da freguezia do Sacramento na côrte.

Achava-se recolhido ao Aljube o assassino de Antonio José Dias Braga, que segundo noticiámos em um dos numeros anteriores, falleceu na côrte logo depois de haver recebido em um dos braços um talho que lhe cortou a arteria.

Dando conta desse resultado, o *Jornal do Commercio* diz que o criminoso, Manoel de Araujo Paiva, era geralmente conhecido por Manoel vagabundo, e accrescenta:

„ *Acha-se preso na cadeia do Aljube* Manoel de Araujo Paiva, conhecido por alcunha de Manoel vagabundo, que na noite de 30 do mez passado [illegible], na esquina das ruas do Ouvidor e dos Ourives a Antonio José Dias Braga.

Manoel de Araujo Paiva, depois de perpetrado o crime, fugio para o morro de Santa Cruz, levando comsigo alguns objectos de ouro que tirára á sua amasia Torquata Lina Paz de Mello, na vespera do dia do assassinato, em occasião em que esta [illegible]. Não querendo passar por ladrão, voltou de Santa Cruz para restituir os objectos tirados, com tenção de suicidar-se depois de effectuada a restituição. Chegando á porta da casa de Torquata, na rua da Alfandega, na madrugada de domingo 4 do corrente, bateu, e não lhe sendo franqueada a entrada, disse da rua á amasia que voltára para restituir as joias que lhe tirára, e que no caso de não lhe abrirem a porta, alli mesmo poria termo aos seus dias. Torquata conservou-se surda aos rogos do amante, e este disparou em si uma pistola e cahio ferido.

„ Vendo, porém, que ainda podia andar, e sabendo que seria preso, pois não ignorava que a policia o procurava com actividade, foi entregar-se á cadeia do Aljube, na esperança de succumbir ao tiro que dera na cabeça. Foi porém malograda esta esperança; a ferida que tem na cabeça e a de uma facada que deu no braço esquerdo, e terá de comparecer perante o tribunal competente para responder pelo crime que commetteu."

Tinham sido sentenciados a um anno de prisão com trabalho o carcereiro da cadeia do Aljube [illegible] José de Almeida, a dous annos o sota-carcereiro Felisberto José da Cunha, e a tres annos o chaveiro Manoel Martins Moreira, pelo crime de cumplicidade para a fuga do réo José Soares Gomes Junior, que, se a memoria nos não falha, foi o sentenciado que se fez transportar para fóra da cadeia em uma caixa em que mandára buscar comida para regalar-se com certo amigo. — Além da pena de prisão, [illegible] peça que o tal Soares Junior pregou á justiça, terão de pagar pro rata as custas do processo que se lhes formou.

Já era conhecido resultado da eleição para um senador em todos os collegios eleitoraes do Espirito Santo. — Ei-lo:

Os Srs.	Votos.
Desembargador José Antonio de Miranda	36
Conselheiro José Martins da Cruz Jobim	61
Francisco de Paula Gomes Ribeiro	49
Padre Marcellino Pinto Ribeiro Duarte	25
Padre Ignacio Rodrigues Bermudes	22
Padre Joaquim da S. Maria Magdalena Duarte	22

Trazendo datas de New-York até 22 de junho, o *Jornal do Commercio* diz:

" Cartas de Pointe-à-Pitre, na Guadeloupe, com data de 25 de maio, annunciam que no dia 12 tinham tentado os desordeiros lançar fogo áquella capital, e dar assim o signal de uma insurreição geral. [illegible], mas os incendiarios continuaram a sua obra de destruição, e já tinham sido consumidas pelas chamas dezoito casas. A cidade estava em estado de sitio. Reinava a maior inquietação na colonia, e era esperado o governador da Martinica com 800 soldados.

" Por noticias de Lima sabe-se que o novo presidente da republica, o general [illegible], tomára posse da presidencia sem que houvessem occorrido as desordens que se receiavam."

De posse de gazetas dos Estados-Unidos até 24 de junho, o citado *Jornal* resume assim as noticias que nellas colhêra:

" No dia 21 cahio sobre a cidade de New-York um grande furacão que causou alguns estragos. O *Courrier des Etats Unis* do dia 22 diz:

" Acabámos hontem acommettidos por uma das maiores tempestades que temos visto. Eram 3 horas da tarde; o thermometro tinha subido a 91° (Farenheit) e um céo de fogo nos abrazava com os seus ardores, que não eram mitigados pelo menor sopro de brisa. Levanta-se subitamente um pé de vento e adquire em alguns minutos toda a violencia do mais furioso tufão; o turbilhão de poeira que levantava cobre toda a cidade; as nuvens amontoadas de todos os pontos do horizonte fazem succeder uma escuridão quasi completa ao dia mais brilhante. A principio desencadêa-se o furacão sem chuva: [illegible] telhas e [illegible], cahem arvores arrancadas pela raiz, muitas pessoas são derribadas no meio das ruas e praças; e a Bateria, transformada em um [illegible], [illegible] dos escaleres que a [illegible] [illegible]. E depois, [illegible] a nuvem [illegible] torrentes de chuva e de fluido electrico; os relampagos succedem-se com espantosa rapidez, e tambem [illegible] raios no centro da cidade.

" Este desencadeamento atmospherico durou perto de uma hora, e depois tudo tornou a entrar gradualmente na calma, e o céo, serenando, deu-nos uma noite fresca e [illegible]. [illegible] elementos; a electricidade [illegible] a temperatura e [illegible] pelos homens.

" No senado federal discutia-se ainda a questão da [illegible], mas parecia ser opinião geral que passaria a proposta do Sr. Clay, que he uma composição ou transacção entre o norte e o sul.

" No lago Erie tinha occorrido uma grande catastrophe. Incendiou-se o vapor *Griffith*, e de 325 passageiros que conduzia pereceram 295.

" O rio Mississipe, rompendo os diques [illegible] que o represavam, tinha inundado um [illegible], uma das regiões mais ricas e mais populosas da Louisiana. Centenas de fazendas jaziam debaixo d'agua, e muitas casas, e todas as colheitas estavam ameaçadas de [illegible]. Era impossivel avaliar a perda que causaria esta inundação.

" As noticias da California alcançavam a 15 de maio. No dia 3 houve outro incendio em S. Francisco, que reduzio a cinzas uma larga parte da cidade. O prejuizo era orçado em cinco milhões de pesos. Os avisos recebidos das minas de ouro continuavam a ser favoraveis.

" Em Montreal, no Canadá, houve tambem um grande incendio. Arderam 207 casas. Calcula-se o prejuizo em 1,200,000 pesos.

" As folhas mexicanas annunciam uma tentativa de revolta militar na cidade de Puebla, e continuação dos estragos causados pelos [illegible]. Receava-se muito que [illegible] a capital.

" A sublevação de Pointe-à-Pitre, na Guadalupe, foi comprimida. Os cabeças foram passados pelas armas.

" Da Havana annunciam em 12 de junho que os Americanos presos por terem tomado parte na expedição contra a ilha de Cuba estavam ainda em processo. O general Narciso Lopez, commandante em chefe daquella expedição, foi pronunciado no dia 25 de junho pelo jury de accusação de Nova-Orleans."

Referindo-se a cartas e folhas de Montevidéo até 25 de julho, o mencionado *Jornal* se exprime assim:

" Confirma-se a noticia que tinhamos dado da chegada do almirante Le Prédour [illegible] a Buenos-Ayres. O *Commercio del Plata* da ultima data diz a respeito o seguinte:

" No dia 22, ás nove horas da noite, chegou aqui de Buenos-Ayres o vapor [illegible], conduzindo a seu bordo o Sr. Le Prédour e o Sr. Antonio [illegible], agente de Oribe, que no dia seguinte pela manhã seguio para o acampamento daquelle general, a quem levou officios de Rosas. Presume-se que amanhã (25), ou depois, se transportará o almirante ao Cerrito para concordar com Oribe sobre as condições do tratado [illegible] general Oribe; e que feito isso regressará novamente a Buenos-Ayres para assignar e dar andamento a ambos os [illegible]. Tudo como um [illegible] passado, e como por vezes suspeitámos.

" A respeito das tropas, dizem-nos de Buenos-Ayres com data de 20, que desembarcarão em Montevidéo; mas que esse desembarque não terá lugar até que novamente regresse o Sr. Le Prédour depois de haver ajustado a [illegible] de convenção com Oribe. Por mais depressa [illegible] que [illegible] negocio, não desembarcarão as tropas antes de vinte ou vinte cinco dias."

" O Sr. Le Prédour veio á terra no dia 23 pela uma hora da tarde, e, acompanhado pelo encarregado de negocios de França, dirigio-se ao palacio do governo, onde permaneceu cerca de tres quartos d'hora."

" Uma carta que temos á vista diz:

" O almirante francez e o Sr. [illegible] tiveram hontem (25) uma conferencia com o governo. [illegible] bem informados que nessa visita, além dos cumprimentos [illegible], se limitou o almirante a pedir ao governo a permissão necessaria para o desembarque da tropa, sem indicar com tudo a época desse desembarque. [illegible] de Rosas, e que [illegible] partirá amanhã para o Cerrito, donde voltará a Buenos-Ayres para acabar de [illegible]. Accrescenta que conservará as cousas no [illegible] até ulterior resolução do governo francez, mas que não communicará ao governo de Montevidéo os tratados ou referencias que celebrar com Rosas e Oribe.

" Como disse acima, parece que o almirante não indicou ao governo a época do desembarque das forças, mas sei agora mesmo que aos chefes dos batalhões communicou elle que não virião para terra antes de 15 de agosto, isto he, antes de estar tudo arranjado por Oribe e Rosas. A sahida do vapor [illegible] foi adiada para essa época.

" As noticias de Buenos-Ayres alcançam a 20 de julho. Segundo as informações do Dr. Lepper, medico do general Rosas, estava este melhor da vista e da gota.»

«Era exacta a noticia que corria, e publicámos, de ter havido um forte temporal de E. S. E. no Rio da Prata e de terem naufragado muitas embarcações. O temporal, começou na tarde de 21 e durou até a madrugada de 23, com uma violencia de que não havia exemplo desde 1826. Em Montevidéo perderam-se as seguintes embarcações:

«Barca franceza *Ville de Rouen*, sobre a costa do Cerro: morreram o piloto, o moço da camara e um marinheiro.

O Capitão ficou muito maltratado.

«Barca ingleza *Mercurio*, junto á charqueada do Sr. Lafone.

«Escuna oriental *Vigilante*, perto da mesma charqueada.

«Escuna de guerra *Palmar*, proxima á barra do Miguelete. Era um dos cascos argentinos cedidos pela esquadra franceza em 1843.

«Brigue Escuna costeiro *Leopoldina*, sobre a costa do Cerro. Este salvou com o auxilio do vapor americano *W. J. Pease*.

«No porto do Buceo perderam-se as embarcações seguintes:

«Polacas sardas *Precursora* e *Dous de Julho*, carregadas de couros.

«Polaca hespanhola *Gerubina*, carregada de carne.

«Polaca brasileira *Santo Antonio*, carregada de arroz e mate.

«Pilot-boats argentinos *Chalo* e *Galgo*.

«Hiates orientaes *Fortunata* e *Atala*, e sumaca *Victoria*.

«Dez lanchas de descarga.

«Na costa, desde a ponta de Carretas até a praia de Santa Rosa, haviam tres embarcações encalhadas, ignorava-se os nomes.

«Ainda não havia noticia de Buenos-Ayres.

«A nossa divisão naval, tendo felizmente sahido dias antes do porto de Montevidéo para fazer aguada, não soffreu avaria alguma.

«Depois de escripto o artigo acima recebemos noticias de Montevidéo até 29 de julho pela barca russiana *Alexandre*.

«No dia 25 chegou de Toulon a corveta franceza *Capricorne* com mais 350 soldados. Assegurava-se que levava instrucções ao almirante Le Predour em sentido mais favoravel ao governo de Montevidéo.»

Bahia ficára em plena tranquilidade.

Estava apurada a eleição de 33 collegios na eleição a que se está procedendo alli para dous senadores. O Sr. Gonçalves Martins contava 1836 votos, o Sr. Tosta, 1675.

Em Alagoas nada occorrera digno de mencionar-se.

(*Do Diario de Pernambuco.*)

MARANHÃO.

NOTICIAS LOCAES.

——No dia 10 do corrente, em uma das principaes ruas desta Capital, o official de Justiça Andronico dos Remedios Tude deo uma grande facada na costa de um Suisso, por causa de um dinheiro, que o dito Suisso lhe havia entregue em guarda, e que na occasião lh'o exigia.

O criminoso foi immediatamente preso pelos soldados da guarda *de honra* do Sr. Azeredo Coutinho, e se acha recolhido nas prisões da cadeia—mas agouramos mal da conservação desse criminoso, porque he elle guarda-costas de uma das principaes figuras politicas do dia, e he para suppor que seos pedidos tenhão influencia sobre S. Exc., e seos agentes policiaes—talvez, que ou não se ache materia de accusação para feitura do processo, ou, o que he mais favoravel, que o preso se evada da cadeia.

O futuro nos hade demonstrar a verdade ou falsidade deste nosso juizo actual!

Não soffremos o flagello da peste: porém a protecção escandalosa, que as authoridades dominantes dão aos crimes, e ás más acções de tal modo tem desmoralisado, e desorganisado tudo, que vamos marchando com passos agigantados para o mizero estado de barbaria selvagem.

A dias o assassinato no inglez Tullock—antes de hontem as facadas no suisso—amanha talvez os incendios, e os roubos—e as mortes á face do dia.

Um passado triste—e um futuro ainda mais triste, eis o que fomos, e o que ainda nos espera.

—Hontem a noite correo, que S. Exc. havia tanto conhecido que a nomeação interina do Snr. Quadros para Inspector do Thesouro era illegal manifestamente, que para o dito emprego, nomeou o Sr. Joaquim da Costa Barradas.

Naõ asseveramos a noticia—vamos informarmo-nos melhor: afim de noticial-a a Provincia e dar-mos o nosso juizo sobre a boa ou má nomeação de S. Exc.

—No dia 21 de Agosto partio de Pernambuco para o Sul o vapor *Afonso*, levando a seu bordo o quarto batalhão de artilharia a pé, e o quinto de caçadores

—Pela barca ingleza—Princeza Victoria—entrada na manhã do dia 8, recebemos, jornaes de Londres até a data de 5 de Agosto. Confirma-se a noticia telegraphica que extractamos da Revolução de Setembro, sobre o fallecimento do general Taylor, presidente dos Estados-Unidos—Teve logar este acontecimento na noite de 8 para 9 de Julho, e apenas depois de tres dias de molestia. O cholera-morbus segundo as ultimas noticias que alcançam a 17 de Julho, devastava os Estados-Unidos, e o Mexico; e em Philadelphia houve um grande incendio.

Em França, a maioria em fim fracciona-se—Tendo a assemblea resolvido entrar em ferias de 11 de Agosto a 11 de Novembro, procedeu-se á nomeação da commissão chamada de permanencia, e dos seus 25 membros, 18 eram hostis a Luiz Napoleão, a quem semelhante escolha causou um vivo desagrado manifestado pelos seus jornaes, um dos quaes atacou a assembléa, que esta o chamou á barra, e o condemnou a 5 mil francos de multa. Entre os membros escolhidos contam-se alguns *montanhezes*, e o general Lamoriciere, que na sessão de 10 de Julho atacou pessoalmente o presidente da republica, imputando-lhe planos de usurpação imperialista—A lista que ha dias publicamos, extrahida da Revolução de Setembro, não era exacta. Para este resultado concorreu principalmente a alliança dos legitimistas com a montanha. Os jornaes bonapartistas continuam a atacar a assemblea, e como unico meio de salvação para a França, appellam para o *sobrinho do imperador*.

Havendo a Prussia feito a paz com a Dinamarca, retirou as suas forças dos ducados de Schlewig-Holstein, que foram immediatamente invadidos pelo exercito dinamarquez, em força de 40 mil homens. O exercito do ducado era apenas de 28 mil homens, e a 25 de Julho vieram ambos ás mãos em Idstedt, e depois de uma renhida batalha, que durou desde a madrugada até á tarde, triumpharam os dinamarquezes, que occupatam immediatamente Schlewig; o exercito allemão reunio-se de novo sob os muros da fortaleza de Rendsburg, com cerca de 23 a 24 mil homens—Julgava-se que breve seria decidida a contenda.

O famoso Haynau foi demittido dos seus commandos na Hungria, por haver desobedecido a diversas ordens dos ministros e do imperador, no seu systema de implacavel rigor. (*Do Publicador Maranhense.*)

EDITAL.

JOÃO Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Rosa e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão &.

——Faço publico que a uma hora da tarde do dia treze do corrente mez estaraõ em praça á porta da Alfandega para serem arrematadas por quem mais der, vinte e quatro libras de pastilhas, que se pretendia despachar por oito mil reis; e uma grosa de vidrinhos com vermifugos, por trinta e dous mil reis, impugnadas em factura de José Ferreira da Silva & Irmão, pelo Continuo Marianno Antonio Gomes da Costa. A arrematação é sujeita aos Direitos respectivos. Alfandega do Maranhão 10 de Setembro de 1850.

João Baptista de Castro e Silva.

AVISOS.

☞ DOMINGO 15 do corrente haverá uma explendida festividade na Igreja do Recolhimento em louvor do Glorioso S. JOAQUIM, com vesperas, e musica na porta da Igreja, e no dia de manhãa Missa Solemne, e á tarde chrisma, e Te-Deum.

ATTENÇAÕ.

—PARA o Deposito de Livros, Papel, e mais Objectos para Instrucção, e Escriptorio, pertencente ao Collegio de N. S. dos Remedios, chegarão de differentes partes da Europa pelo Havre, Antuerpia, Lisboa, e Porto, multissimos objectos proprios d'aquelle estabelecimento a saber: entre outros livros de instrucção em differentes idiomas; assim como romances dos melhores Autores para o Gabinete de Leitura; papel commum de pezo, e florete; idem de Hollanda, idem de qualidades especiaes em folhas de diversas grandezas para varios uzos, sendo algum riscado; idem de côres, e de folhas grandes para broxuras &, Carteiras com papeis de luxo; papel pautado para musica muito bom; ricos bilhetes de vezitas; pennas d'ave, e metallicas excellentes; lapis dos melhores, que se fabricão na Europa; loizas de cartão mui commodas; escrivaninhas curiozas; obreias tanto communs, como elasticas, trasparentes, e de luxo, lacre mui fino e perfumado; cartão ou papelão de folha grande e de muita consistencia; canivetes, e tizouras mui finas; estojos pequenos para costura; carteiras d'algibeira; agulhas finas para costureiras em caixinhas de 1000, de 500, de 300, e de 100 mui bem arranjadas; estampas e quadros, tanto sagrados como profanos em caixilhos grandes, e dourados; excellentes cordas para Violão, e Rebeca; os preparos para Dezenho, e pintura em miniatura: &, todos estes objectos e outros multissimos vindos agora, e que já existião se vendem a retalho, e por junto pelos preços mais moderados que é possivel o que facilmente experimentará quem quizer ter a bondade de fazer seus sortimentos com prefferencia naquelle Deposito, onde será mui bem acolhido. Maranhão 9 de Setembro de 1850. (1)

RUA DO GIZ N. 4

Na Quitanda da Viuva de Guimarães & Chaves, vende-se a muito superior Marmelada hoje Despachada.

Maranhão 11 de Setembro de 1850. (1)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 14 de Setembro 1850. N.º 104.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se as terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 28.
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
" mexicanas	28$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.

Acções do Banco 10 por 0/0.
Desconto no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapucurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 14 DE SETEMBRO.

——Ha homens na Sociedade tam miseraveis, que só parece, terem recebido da natureza uma organisação phisica e psicologica propria a bajulações—miseraveis sim, porque o homem, que se curva e se abaixa a incensar todos os ricos e poderosos do dia, e desrespeital-os, e injurial-os nos dias da adversidade, esse homem he asqueroso e digno do desprezo de todos—e tanto mais abjecto se torna, quando para agradar aos seos Senhores, vai lançar sobre os desafectos do Senhor todas as nojentas asquerosidades, que póde conceber uma indole servilmente escrava.

Neste caso está o Sr. Francisco Sotero dos Reis.

Não tem havido no Maranhão Presidente, que não tenha sido incensado pelo Snr. Redactor da Revista nos dias do seo Governo: assim como raro he aquelle, a que não desacate e insulte nas vesperas da queda, e nos dias do infortunio politico—Não queremos ir desempoeirar papeis de datas antigas—a pessoa e administracção do Exm.º Senador Franco de Sá servem bastante para prova das nossas asserções—Em quanto esse nosso Amigo e compartidario estava nas graças do Chefe da Nação, ou antes do Ministerio, o Sr. Sotero lhe beijava as plantas, e preconisava sua administração, como a melhor, que tenhamos tido até então: panegiricava suas reformas regulamentares e pessoaes sobre o Thesouro—exaltava a sua creação de Obras Publicas—elevava até as nuvens o Senador Franco de Sá pelo começo da Obra do Canal do Arapapahy—Em fim o Sr. Sotero na sua Revista era o maior bajulador do illustrado Senador, então Presidente—He demittido o administrador, ja o Governo tinha seos defeitos, ja o pessoal do Thesouro era máu, e a reforma pessima—já a creação de Obras Publicas além de inutil era prejudicial a Provincia, e o seu Director inepto e preguiçoso—finalmente o Senador Franco de Sá com a sua sahida do Poder, tinha perdido a sua illustração e conhecimentos: conhecimentos e illustração, que ficarão em herança aos successores de S. Ex.ª—E assim tem continuado a caminhar na sua marcha de politica, de sorte, que todos os Presidentes ja de antemão contão com a vontade, consciencia, pena e Revista do Sr. Sotero: e por isso dão-lhe a importancia, que se costuma dar a um homem sem caracter—O que fez o Sr. Redactor da Revista com o Senador Franco de Sá, fez com o Sr. Amaral, e Penna, esta fazendo e fará com o Sr. Azeredo Coutinho—Elogios, encomios, abjectas cortezias e bajulações nos dias do seo poder, e escarneo, censuras, e desacatos, quando forem peados da Administração.

Este he o caracter, que geralmente se atribue na Provincia ao Sr. Sotero: e com o qual certamente elle irá visitar seos antepassados no mundo da eternidade.

Não somos *mestres*, e nem corrigidores dos defeitos alheios, por isso apesar de estarmos convencidos dessa *volubilidade de consciencia* do Sr. Sotero, nunca lhe temos atirado a cara esse seo infame modo de proceder—antes pelo contrario sempre o temos respeitado nos nossos artigos de fundo: e se alguma vez, no Progresso, depois que tomamos conta da redacção, tem se publicado alguma cousa em resposta a esse Mestre de Latim, tem ella sido com respeito.

E qual então a causa motivadora das provocações, que de continuo nos está a fazer o Sr. Redactor da Revista? Pensará que por termo-lo em consideração pessoal, sejamos tam pacientes e respeitadores, que estaremos de animo a aturar os seos doestos e caduqui-

---

RELATORIO APRESENTADO AO PRESIDENTE DA PROVINCIA DO MARANHÃO PELO EX-INSPECTOR DO THESOURO PROVINCIAL NO ANNO DE 1850.

(Continuação do n. 102.)

Por outro lado, reduzio-se a 3 por 0/0 os direitos do nosso principal producto de exportação—o algodão—e a 18 por 0/0 o imposto no consumo de bebidas alcoholicas! e ao passo que se cerceavam os rendimentos, eram augmentadas as despezas publicas, sem cautela nem previsão. O commercio continuava a esmorecer e a decair sensivelmente pelo pequeno preço dos nossos generos. D'onde resulta que as despezas decretadas nas tres camaras eram sempre superiores aos rendimentos autorisados; rompeu-se o equilibrio, appareceo o deficit que cresceo, cresceo tão rapidamente, que, no ultimo de junho de 1840, montava á enorme quantia de *cento e quarenta contos de reis*. A lei n. 229 o reconheceo e os balanços subsequentes do thesouro o demonstraram. De passagem notarei que, no fim do anno financeiro de 1847—1848, o deficit deveria subir á mais de cento e setenta contos, pois que, pela lei mencionada e calculos mais seguros, o excesso da despeza sobre a receita nesse anno seria maior de trinta contos de reis.

Em meio d'estas grandes difficuldades o que fizeram os legisladores?

Não se fez uma reforma que melhorasse o systema central da fazenda, não se deo uma providencia que extinguisse, ao menos attenuasse o deficit; e nem se tentou esforço algum para equilibrar-se a receita com a despeza annual, economisando os encargos, ou augmentando os recursos.

Houve uma reforma.... foram admittidos dous collaboradores para o ajustamento das contas dos thesoureiros, collectores, recebedores e pagadores dos dinheiros publicos.

Deram-se providencias.... augmentou-se a despeza com a limpeza da cidade; marcou-se a ordem da preferencia nos pagamentos aos credores da provincia; supprimio-se a despeza com o culto publico,—com quanto não tivesse ella sido ainda reconhecida geral pelos poderes da nação, e cumpria bem que ser, como de feito foi, considerada posteriormente divida passiva provincial; cassou-se, para ser logo depois restabelecido, o credito da administração da justiça, sustento e curativo a presos pobres; e por fim eliminou-se, d'entre as cifras das despezas, o credito para obras publicas!—Essa reforma, essas providencias eram correctivos anomalos, que não poderam satisfazer as exigencias e necessidades da fazenda e da provincia.

O Snr. João José de Moura Magalhães, como homem superior que era, conheceo e avaliou a nossa situação; quiz dar-lhe remedio; as suas propostas, porém, ou não foram acceitas pelos chefes da provincia, ou não foram realisadas praticamente. (*)

Completemos a prova da nossa these com a exhibição e analyse dos algarismos produzidos pela cobrança das imposições.

Em 1843—1844, a receita ordinaria foi de.. 210:822$619

A exportação rendeo:

De 3 por 0/0 sobre o algodão	63:715$510	
Dita sobre outros generos . .	8:512$082	
De 15 pr. 0/0 sobre os couros	17:993$363	90:127$401

Os preços medios dos generos de exportação, foram { Do algodão. . . . . 4$323 / Do arroz. . . . . 1$250 / Dos couros. . . . . 2$551 }

Como se vê, estes preços são inferiores aos do anno anterior, porem a exportação foi muito maior—mais seis mil saccas de algodão e mais vinte mil couros que no anno de 1842—1843.

As imposições internas por tanto produziram:

Dos impostos dentro do anno	81:675$256	
Da divida activa.	32:821$181	114:496$437

(*) Lê-se no seu relatorio—« A reducção feita no imposto do algodão de 5 para 3 por 0/0, como se acha decretado no art. 2.º da lei do orçamento de 1844—1845, « deixa um grande vacuo nas rendas provinciaes, e no meu « entender deve ser quanto antes supprimida, e restabelecido o imposto primitivo.... devo ponderar que todas « as variações, em materia de impostos, são de ordinario « mais prejudiciaes do que vantajosas, e que um imposto « que tem em seu favor a sancção do tempo, contra o qual « não existem clamores, e a que o povo se acha habituado, « não deve ser diminuido.—Finalmente, Senhores, o mal « que resulta do imposto é raras vezes remediado pela « sua suppressão.... Vós não ignorareis, que n'uma thesouraria de fazenda a contadoria é a repartição mais importante, porque não ha negocio algum, em que ella « não intervenha.—Talvez fosse conveniente, para mais « regularidade dos trabalhos, que a contadoria do thesouro provincial fosse dividida em duas secções, uma encarregada da arrecadação, direcção e contabilidade das rendas provinciaes,—e a outra do exame e fiscalisação das « contas.»

ces?—julgará, que os improperios, indignos de homem de alguma educação, que nos lançou no ultimo numero da sua Revista, nos encontrariaõ no mesmo humor, que d'antes?

Sr. Sotero! o homem para ser respeitado, deve tambem respeitar os outros, alias as suas impudencias daõ direito aos offendidos de dizer ao atrevido, que seja mais commedido em seos desregramentos, e que se contenha de insultar pessoas, que nunca o offenderaõ: e de dizer mais outras cousas, que na occasião a offensa levanta e cria no espirito.

Por duas ou mais vezes nos tem o *unico* Redactor da Revista provocado com insultos e linguagem arrieiral a entrar em discussão para melhor servir a seo amo Presidente, e manifestar-lhe patentemente a sua adhesaõ decidida—nós temos tido a paciencia de desprezar essas caduquices de um velho, que como individuo particular e Pay de familia respeitamos; e temos vencido aos nossos desejos remettendo-nos ao silencio—Mas o Sr. Sotero instigado pelos pedidos do Sr. Azevedo Coutinho, finge naõ conhecer a razão do nosso silencio, e novos desacatos e insultos nos lança na sua Revista N.° 563—E muito—convém dar-mos-lhe uma resposta, semilhante a sua accusação: afim de se não fiar na sua *sciencia inconcussa* de verdadeira significação de termos, e doestar-nos, quando approuver a seu genio bajulador.

O Progresso não tem hoje outro fim senão insultar o chefe da Administração Provincial?

Nós a esse topico diremos—a Revista não tem outro fim hoje, amanhã e sempre, senão incensar o Poder, e insultar todos, que por independentes, forem desafinados ao homem do governo—e para prova lêde o seu artigo de fundo sobre o Progresso de Quarta-feira 11 de Setembro corrente.

Só o vosso caracter servil, Sr. Redactor da Revista, poderia elevar a vossa penna a traçar essas linhas contra nós, dictadas bem contra a vossa consciencia.

Dizei-nos, e não corai—não fostes vós, que dicestes a tempos atraz—antes da vossa intimidade com o Snr. Ex-Tenente Coronel Azevedo Coutinho—que gostaveis da opposiçaõ energica e sensata dos Redactores do Progresso contra os actos arbitrarios e estupidos da Presidencia?

E não vos lembrais, que perguntando-vos *alguns*, porque não fazieis choro com nosco e com o *Porto-Franco*, já que sympathisaveis com os escriptos da nova redacção, respondestes, que não nos acompanhaveis, porque não querieis ser expulso do vosso Emprego, do qual tiraveis o vosso sustento, e o sustento dos vossos filhos?

Dizei-nos: não he verdade o que levamos dito?

E como agora, pelo orgão da Imprensa, ousais censurar... doestar e calumniar pessoas, que hontem elogiastes; escriptos, que hontem enchestes de encomios, e que amanhã ainda elogiareis se acaso a Presidencia vos impozer semilhante ordem?

Dizei-nos com que respeito quer um Escriptor, que o tratem, quando elle he o primeiro a desacatar os outros em pontos melindrosos, e assacar-lhe labéos, que elle só os possue?

E que conceito merece um politico, que doesta os seus adversarios em pontos de vida privada, só para satisfazer imposições Presidenciaes?

Esse escriptor, e esse politico, quem quer que seja, nós o temos pelo mais baixo e asquerozo dos Escriptores e Politicos.

Quando um escriptor publico está isento de pecha, ainda se pode apresentar á face do dia e da Sociedade, e a estranhar a seos contrarios a pouca politica das suas expressões: mas essa sua reprovação deve ser decente e commedida—Mas quando essa censura parte de um individuo, cuja vida politica tem sido bajular os Governos de todos os credos, e [illegible] e insultar os decahidos, embora seus compartidarios de hontem, essa censura nem merece resposta—e tanto mais agravante se ella torna, quando vem recheada de improperios e desrespeitos, assim como acontece com os escriptos do Sr. Francisco Sotero dos Reis.

Uma folha, que se rebaixa a esfera da Voz da Bacanga, em que faz consistir os seus argumentos em insultos e injurias, não merece de certo resposta alguma séria—O rabiscador de taes despropositos não podendo refutar as razões, que produzimos na Revista de 28 d'Agosto, responde-nos, que vendemos a consciencia.

Ha certos escriptos, que o menos atilado esperito conhece a primeira leitura, que não são dictados pela convicção em que está, quem os escreve, mas pelos desejos de servir a certas imposições—Neste caso está o artigo, que estamos a responder—mas já, que começamos, levaremos a cruz ao calvario:—Não sabemos, qual a similhança, que existe entre a nossa *esfera* e a *esfera* da voz da Bacanga, esperamos explicações, para convenientemente responder-lhes, o que soubermos; mas o que não nos accusa a consciencia é de a termos vendido a nenhum *potentado* do dia—E pelo que dice Sr. Sotero sobre os seos argumentos e razões relativas aos actos do Presidente sobre o Thesouro, nós o remettemos para a leitura das tres ultimos Numeros do Progresso, em que vem esclarecidamente discutidas as demissões dos Empregados do Thesouro, e provado a arbitrariedade com que nesse negocio se tem portado o Sr. Presidente da Provincia.

Nós aqui não reproduzimos a refutação das suas razões, Snr. Revista, porque não estamos dispostos a cançar a paciencia publica, com o que já está publicado—Gostaes de repizar materias, e nós não: se quizerdes refutação ao que dicestes no vosso periodico, lede os nossos artigos, que certo ficareis satisfeito.

V.mce. não sabe que cousa seja vender a consciencia: mais se o soubesse, teria que não fez essa injuria a um individuo, que diz que respeita como homem.

Ainda que sejamos mais fracos no conhecimento das linguas mortas, que o illustre redactor da Revista, e que não sejamos tam philologicos como o nobre Mestre: com tudo entendemos, que não erramos, quando asseveramos, que só uma consciencia vendida podia escrever contra nós da maneira desabrida, porque estaveis a redigir o vosso jornal,—e usamos de proposito dessa expressão, para mostrar qual a maneira, porque vos tinheis entregado de alma e coração ao Governo: e para patentear

---

Pela lei provincial n. 152 de 12 de junho de 1843 foi reduzido a 10 por 0/0 o imposto sobre bebidas alcoolicas. A receita d'este anno, como acabo de demonstrar, regulou como a do anno de 1842—1843.

Em 1843—1844, a receita ordinaria foi de . [illegible]

A cobrança decahio ao ponto de se tornar igual á cobrança da primeira epoca.

Pela lei n. [illegible] ficou deduzido a 3 por 0/0 o imposto do algodão.

A exportação rendeu:

De 3 por 0/0 sobre o algodão [illegible]
De 3 0/0 sobre outros generos [illegible]
De 15 p. 0/0 sobre os couros . . . [illegible] [illegible]

Os preços medios dos principaes generos de exportação regularam . . . . { Do algodão . . . . . . [illegible] / Do arroz . . . . [illegible] / Dos couros . . . . . . [illegible] }

É claro que estes preços saõ infimos; e que elles diminuiaõ extremamente o rendimento da exportação, como influiaõ poderosamente no decrescimento do producto dos impostos internos—para mim é fóra de toda a duvida que quando definha o commercio, só com muita difficuldade se obtem recursos; por isso que torna-se muito mais custoso aos contribuintes a satisfação das imposições, assim como que tambem o consumo de necessidade se restringe:—a cobrança, maior ou menor, mais ou menos facil, marca e indica o grão, maior ou menor, da prosperidade do commercio.

Lembrarei aqui uma coincidencia notavel.—N'este anno reduzio-se o imposto sobre o algodão, e seu preço decaio. Em 1847—1847, restabeleceu-se o antigo imposto de 5 por 0/0, o preço do algodão subio de novo. Esta coincidencia, porem, em nada se pronuncia sobre o maior ou menor lucro do productor, procedente do menor ou maior imposto,—visto que dicta o preço do algodão pelo mercado de Inglaterra.

As imposições internas deram:

Dos impostos dentro do anno [illegible]
Da divida activa . . . . [illegible] [illegible]

Em 1845—1846, a receita ordinaria foi de . [illegible]

A exportação rendeu:

De 5 por 0/0 sobre o algodão [illegible]
De 3 p. 0/0 sobre outros generos [illegible]
De 15 por 0/0 sobre os couros . . . [illegible] [illegible]

Preços medios foram . . . { Do algodão . . . . . [illegible] / Do arroz . . . . . . 1$271 / Dos couros . . . . . [illegible] }

Os preços augmentaram, a cobrança dos impostos melhorou. N'este anno se procedeo ao exame e conheceo-se do extravio que se commettia na exportação dos couros principalmente.

As imposições internas apresentaram:

Dos impostos, dentro do anno [illegible]
Da divida activa . . . . [illegible] [illegible]

Em 1846—1847, a receita ordinaria foi de [illegible]

O governo da provincia, pelas portarias de 18 de junho e 20 de setembro de 1847, adoptou para as operações do thesouro o systema dos exercicios:—a receita ordinaria teria sido de [illegible] se se tivessem fechado as contas do thesouro, como já sabeis, no fim de junho.

A exportação rendeu:

De 3 por 0/0 sobre o algodão [illegible]
De 3 0/0 sobre outros generos [illegible]
De 15 p. 0/0 sobre os couros . . . [illegible] [illegible]

Os preços medios regularam. { Do algodão . . . . [illegible] / Do arroz . . . . . [illegible] / Dos couros . . . . [illegible] }

As outras imposições produziram por consequencia:

Dos impostos dentro do anno [illegible]
Da divida activa . . . . [illegible] [illegible]

Não só porque em geral melhoraraõ os preços, como por effeito do regulamento provincial de 12 de fevereiro, e portarias de 18 de junho e 20 de setembro já citadas, a cobrança das imposições internas cresceo tanto.

Comparando este anno com o ultimo da segunda epoca, achar-se-ha, em toda a verdade, a lei que já enunciei—a cobrança das imposições internas tende a crescer, porque se vai exercendo, cada vez mais, melhor fiscalisação.—Desenvolvendo a receita total das imposições de que trato, segundo as repartições que a produziraõ, teremos [illegible]—

CAPITAL.

	Correntes.	Div. activa	Totaes.
Julga	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Thesouraria	[illegible]	[illegible]	
Collectoria	[illegible]	[illegible]	
Interior—Collectorias	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(Continua.)

a Provincia o abjecto papel, que estaveis representando no Paiz: pois naõ só a vossa penna escreve o que o Presidente dicta, como até mesmo forcejais sobre vós, para tomardes uma convicçaõ a respeito.

Entendeis-nos agora?

O mais, que ainda vem no desconexo apontoado do collega fica para outra vez.

PERGUNTA.

——Se merecemos alguma attenção do Governo, pedimos-lhe, que nos diga, qual a razão, porque tendo por pedido do Sr. Quadros, ou por sua authorisação, determinado, que por mais uma hora se prorogassem os trabalhos do Thesouro Publico Provincial, agora manda, que além dessa prorogaçaõ, a secção de Contas *unicamente* se prorogue nos serviços por mais duas horas! Será essa prorogaçaõ por utilidade publica, ou por espirito baixo de vingança contra o seu Chefe?

O Sr. Azeredo—Um administrador, que está conscio de seus actos, não se julga rebaixado, quando defende suas determinações: por isso esperamos alguma resposta, ou de V. Exc., ou de algum escriptor que vos defende nos jornaes.

NOTICIAS LOCAES.

——Nestes ultimos dias a nossa Alfandega tem rendido muito, não só por temerem os negociantes inglezes o augmento do imposto sobre suas mercadorias, como porque o Maranhão tem sido o ponto mais procurado pelos vasos extrangeiros para exportaçaõ das suas industrias e manufacturas.

—O algodão está na praça a 7:200 a 7:500, e consta pelas noticias ultimamente chegadas, que se espera que vá em crescimento o seo preço.

No mercado ha pouca abundancia desse genero da nossa lavoura—e he muito procurado.

—Por mal informados, annunciamos no nosso ultimo n.° ao publico, que o Sr. Joaquim da Costa Barradas tinha sido nomeado Inspector do Thesouro Publico Provincial—he inexacta essa noticia, a qual nos apressamos a corregir.

O Sr. Barradas está nomeado interinamente Procurador Fiscal do Thesouro em virtude da licença dada ao Dr. Pablo.

Ainda o Snr. Azeredo Coutinho está teimoso na sustentaçaõ de suas arbitrariedades—e naõ quer dar seo braço a torcer, nomeando um Inspector effectivo, ou mandando passar a Inspectoria ao Substituto legal.

Arre, com semilhante cabeçudo!!!

—A nossa Assembléa Provincial vae caminhando optimamente—até hoje nada se tem feito—e nem se fará, segundo temos ouvido dizer.

N'uma das sessões passadas propoz o Sr. Dr. Jorge, que se exigisse do Presidente (que coitesa!) as rasões da demissão do Sr. Joaquim José de Moraes Rego de Chefe da 1.ª Escripturação e os fundamentos legaes da nomeação interina do Sr. Quadros para Inspector do Thesouro Publico Provincial.

Pondo-se a votos a proposta do Deputado, foi julgada indigna de deliberação.

Não ha melhor especie de rolha!

Assim vão todas as nossas cousas.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

CONCLUSÃO DA SESSÃO DE 27 DE JULHO DE 1850.

Terras devolutas e colonisação: terceira discussão. Art. 13. Continuação do discurso do Sr. Franco de Sá.

(*Continuação do n. 161.*)

O Sr. Franco de Sá, continuando.

Ora, se isto acontece com o lavrador de algodão, o que direi do lavrador de café e de canna, que precisa de um terreno muito menor, porque é sabido que a cultura do algodão, segundo o nosso pessimo systema de roçar e lavrar o terreno, é aquella que consome mais terra, que exige maior espaço de terreno, por que suas lavras são annualmente mudaveis? (E' a isto que se referio a commissão quando usou da expressão—cultura ambulante, ou transeunte—que tanto embaraço causou a um dos nobres impugnadores do projecto, sem duvida por não estar habituado a esta especie de cultura.) A respeito pois das terras empregadas nestas outras especies de cultura a imposição é ainda muito mais modica.

Ora, onde acharemos, *Sr.* presidente, um substituto que, sendo assim tenue na relação individual, possa na sua collecta apresentar uma renda de 800 a 1,000 contos de réis, que julgo necessaria para constituir um remedio efficaz? Eu declaro ao senado que se a imposição não tem de dar um resultado tal que habilite o governo do paiz para immediatamente principiar a realisar alguns beneficios que tornem a imposição popular, que possão sanar os males que a taxão, e atacão mortalmente a nossa industria agricola, eu votarei contra, porque então é que poderão impressionar os clamores levantados pelo sentimentalismo, ou por aquelles que se não querem dar ao trabalho de meditar profundamente sobre estas questões.

Eu sempre disse a meus illustres collegas na commissão externa que se não podessemos obter uma imposição que, sem cortar muito as faculdades productivas da nossa industria, désse um resultado vantajoso, eu votaria sempre contra a idéa de imposição; que se não era possivel obter este resultado, não deviamos aventar tal idéa, porque a odiosidade della só pode ser bem combatida pela apresentação prompta dos beneficios que se esperão, e com razão devemos esperar do emprego e applicação da mesma imposição.

Ora, se esta é a minha opinião, e julgo que na opinião do senado, uma condição essencial para a adopção do imposto, se temos necessidade indeclinavel de estabelecer uma imposição, peço aos honrados membros que tem tomado parte na discussão, que nos apresentem outro substituto que seja mais leve, mais justo, mais proporcionado ao valor das terras, e que entretanto produza essa renda que tenho por indispensavel para a efficacia do remedio, e tambem, para a sua justificação.

O nobre senador pela provincia de Minas, autor da emenda suppressiva da imposição sem nenhuma substituição, em um aparte no principio do meu discurso perguntou-me porque a commissão externa havia abandonado a base adoptada no projecto original de 500 rs por cada meio quarto de legua ou por 1|64 de legua quadrada. A razão foi porque a commissão entendeu que esta base não resolvia a difficuldade de que acabo de occupar-me; que não dava uma renda sufficiente, além de ser mais desigual. Esta demonstração o nobre senador pelo Ceará hontem encarregou-se de a fazer; elle demonstrou por um calculo baseado no numero de leguas quadradas que contém a superficie total do imperio, com a população approximada delle, e com algumas regras estabelecidas pela sciencia estatistica, que esta imposição não podia dar mais do que 400 contos. Eu peço a attenção do nobre senador pelo Ceará que se acha presente, e que hontem se encarregou de fazer a demonstração com a qual eu quero responder ao nobre senador pela provincia de Minas, autor da emenda de suppressão. Eu supponho que o honrado membro no seu calculo do numero de leguas quadradas possuidas sobre a totalidade do nosso territorio não subtrahio o terreno occupado pelas povoações, pelas aguas, por montes pedregosos, e outros espaços, que por diversas circumstancias se tornão incapazes de habitação ou cultura, o que é calculado pelos autores estatisticos em 25 por 0|0.

O Sr. Baptista de Oliveira diz algumas palavras que não ouvimos.

O Sr. Franco de Sá:—Eu supponho que não. Mas admittindo que nesse calculo fosse excluida esta parte do territorio que não se suppõe habitada nem approveitada, eu digo que a renda de 400 contos em que o nobre senador estimou o producto da imposição do projecto original é sufficiente, e por isso nos apartámos della. Se me demonstrarem que a imposição proposta pela commissão só póde produzir 400 contos, de mim confesso que votarei contra ella; foi esta a minha opinião perante a commissão, para o que invoco o testemunho dos meus honrados collegas. Se queremos recursos para desenvolvermos os melhoramentos materiaes e industriaes do paiz, devem ser elles poderosos, e em grande escala; mas não é com 300, 400, ou 500 contos, que poderemos apresentar beneficios por maneira tal que nossas promessas não pareção illusorias, e como que feitas unicamente para pretextar o estabelecimento da imposição. Isso é o que podia acarretar odiosidade sobre o corpo legislativo. Mas todas as vezes que, estabelecida a imposição, o governo poder levar a effeito em grande escala os melhoramentos materiaes, dos quaes, conforme a sciencia ensina, como é demonstrado pelos melhores autores que ultimamente tem escripto sobre esta materia, depende principalmente o desenvolvimento moral e intellectual do paiz, então a imposição em vez de ser odiosa ha de se tornar summamente popular, e o poder legislativo que a tiver decretado será, e com razão deverá ser abençoado pelo paiz inteiro. Ora, se a imposição do projecto original não habilitava o governo com uma renda sufficiente para o fim a que nos propunhamos, o nosso dever era apartarmo-nos della; força era augmentar um pouco a base minima que tinhamos de indicar e sustentar, até o ponto em que não se tornasse muito gravosa aos contribuintes.

Supponho ter demonstrado que a imposição que a commissão apresenta não é gravosa, e pela demonstração que hontem fez o honrado senador do Ceará vê-se que não póde deixar de produzir 800 a 1,000 contos de réis por anno.

Sr. presidente, eu disse que a desigualdade desta imposição tinha sido muito exagerada pelos honrados membros que a tem impugnado. Como se tem demonstrado esta desigualdade em tão subido grão? Dizendo-se que ha em algumas provincias centraes do imperio leguas de terras que se tem vendido por 100$000 a 60$000. Senhores, eu digo que, ou essa venda foi enormemente lesiva, que o comprador não se houve com a necessaria boa fé nesse contracto, ou então essas terras não são susceptiveis de cultura, e com essas não calculamos nós. O valor das terras cultivadas calcula-se em vinte vezes a sua renda; logo, para que um terreno valha 60$ ou 100$000, quanto deve produzir annualmente? 2, 3 a 5$000? Ora, meus senhores, será possivel que alguem queira exercer especie alguma de industria sobre um terreno que lhe rende unicamente 2, 3, 5$000 por anno? Ou esse terreno ou como já disse, não é susceptivel de cultura, e por consequencia nada vale, e nós os temos taes, não devendo por isso entrar no calculo que temos de fazer, ou esse agricultor é mentecapto, está desperdiçando seu tempo e capital, ou finalmente é só movido pela vaidade de possuir grande extensão de terra, e neste caso a imposição recahirá sobre a vaidade e servirá para corrigi-la. Mas, toda cultura que for feita, e conservada razoavelmente sobre uma legua de terreno bom, ou mediocre, não poderá deixar de dar-lhe um valor muito maior, porque tal valor está na razão do rendimento annual; não é admissivel que alguem cultive uma legua de terra sem tirar um producto razoavel, que não o de 2, 3 ou 5$000.

Como pois vem os honrados membros argumentar com estas excepções contra uma regra geral, contra uma imposição que tem de recahir sobre terrenos que convenientemente aproveitados devem dar um producto capaz de supportar esse onus? O calculo mais razoavel foi aquelle que apresentei; por isso julgo que ficou bem demonstrado que a imposição é tenuissima, ao passo que deve de apresentar um grande resultado com que poderemos acudir ás gravissimas necessidades da nossa agricultura.

Sr. presidente, eu não posso sahir do pasmo, do assombro em que esta discussão me tem deixado, porque a commissão externa não teve outro fim em todos os seus esforços senão beneficiar a agricultura do paiz, para assim attrahir tambem a colonisação em grande escala, e espontanea; entretanto tem sido aqui accusada de querer destruir, matar completamente a agricultura! Nós, cujo esforço tendem a tirar a agricultura do estado deploravel em que se acha, da ruina que a ameaça, se não sahirmos do sentimentalismo, do systema de inercia, se não provermos de prompto ás suas necessidades, somos accusados de inimigos da agricultura!

O *Sr.* D. Manoel:—Está ouvindo, Sr. Costa Ferreira.

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Franco de Sá:—Senhores, ha pessoas que vendo um doente ameaçado de morte não podem deixar de lhe aconselhar algum tratamento, posto que produza algum incommodo; mas ha outras que vendo o enfermo agonisante, levantão-se contra qualquer soffrimento que lhe possa causar o remedio, mas tem a coragem de cruzar os braços, e de vê-lo morrer! Pois é esta a situação dos honrados membros que se levantão contra a imposição, que como um recurso a commissão propõe em favor da nossa enferma agricultura, sem ao mesmo tempo apresentarem um substitutivo que possa prover de melhor remedio as suas necessidades tão vitaes e palpitantes.

O Sr. Costa Ferreira diz algumas palavras que não ouvimos.

O Sr. Franco de Sá:—Nós pedimos que a agricultura enferma se resigne a algum soffrimento para seu restabelecimento (*apoiados*); mas vós levantais-vos contra esse pequeno soffrimento, não tendes coragem de lh'o impôr; mas tendes animo de cruzar os braços, e de deixar morrer de inercia e miseria o vosso doente! [*Apoiados.*] Esta é minha convicção mui profunda, senhores, que decretaremos a morte da agricultura do paiz se cruzarmos os braços, se nos levantarmos contra qualquer incommodo porque ella deva passar para seu melhoramento, se insistirmos no systema da inercia, de nada fazermos, de esperarmos tudo da Providencia. (*Apoiados.*)

Póde-se negar, Sr. presidente, que não temos vias de communicação? Póde-se desconhecer que os nossos processos são os mais imperfeitos, que não existem entre nós escolas praticas, que os nossos agricultores não conhecem o modo de sahir da rotina primitiva, que o systema de machinas lhes é ainda quasi estranho, que os agentes naturaes são ainda muito mal aproveitados! .... E póde uma agricultura que se acha em tão tristes circumstancias obter alguma prosperidade, quando os outros paizes de cultivos similares fazem progressos prodigiosos, soccorrendo-se a milhares de aperfeiçoamentos! Póde manter-se uma semelhante agricultura? Esses paizes, Sr. presidente, á medida que a sua producção se aperfeiçôa, que seu trabalho se torna mais facil, mais barato, vão abaixando o preço de seus generos, e nós, obrigados pela concurrencia a aceitar essa diminuição de preços, sem os termos acompanhado nas vantagens que lhes trouxerão a barateza da producção, ficamos fóra de combate; não poderemos obter lucros que nos permittão alguma accumulação para augmentarmos nossos capitaes; e chegaremos a ponto de não obter lucros, nem para cobrir os gastos da mesma producção! Senhores, reflictamos que os paizes nossos competidores marchão, e nós nos conservamos estacionarios, e em alguns lugares vamos retrogradando. Quando a nossa industria agricola, que é a base da nossa producção, porque nós não somos, nem seremos por muito tempo paiz manufactureiro; quando essa industria sem meio algum de prosperar, se acha em tão lastimosa posição, como se póde negar a proposição que enunciei, de que a nossa agricultura já se acha ameaçada de completa ruina, que é preciso tira-la deste estado, que muito urge que a administração publica, que o governo, tomando-a em todo o seu complexo, se impressionem profundamente desta primeira necessidade do paiz!

O Sr. Costa Ferreira dá um aparte que não ouvimos.

[Continua.]

EDITAL.

JOÃO Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Rosa, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão.

——Faço publico, que tendo o Guarda José Candido Vieira Martins, impugnado em factura de Manoel Rodrigues Lima, vinte e quatro frascos com geléa, que este pretendia despachar, por desenove mil reis, estarão em praça, a porta da Alfandega a uma hora da tarde do dia desesseis do corrente mez, para serem arrematados por quem mais der, ficando o arrematante sujeito aos Direitos respectivos. Alfandega do Maranhão 13 de Setembro de 1850.

João Baptista de Castro e Silva.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 10 DE SETEMBRO DE 1850.

——Angélica, escrava de Fernando Rodrigues—45 annos.

—Rita, filha de Maria de tal—1 mez.

—DIA 11—

—Benedicta Custodia do Amor Divino—38 annos.

—Alexandrina, filha de Genoveva de tal—2 annos.

—Leonardo, escravo de João Antonio da Costa Rodrigues—54 annos.

—DIA 12—

—Silvestre Antonio de Lemos—35 annos.

—Pedro Antonio Vergolino—39 annos.

—DIA 13—

—Maria Benedicta, escrava de João Ribeiro de Carvalho—[illegible] annos.

—Candido José do Nascimento, soldado da 1.ª Companhia do Corpo de Policia—ignora-se a idade.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação da Barca Ingleza—Anna—para Liverpool.

——2710 Saccas de algodão, 131 ditas com milho, 55 ditas e 6 caixas com [illegible], 10 caixas, e 27 barricas com [illegible]; 2 pipas, e 2 meias ditas com oleo de copaíba, 83 paneiros com arroz.

Manifesto de importação do Brigue Escuna—*Josefina*—vindo do Pará.

—1750 Saccas com cacáu, 5 ditas com castanhas, 49 paneiros com cravo, 1 dito com [illegible], 17 barricas com sebo, 4 barril com mel, 1 caixote com [illegible], 1 dito com [illegible], 113 paneiros com arroz, 1 [illegible] com tapioca, 1 dito com cuias, 1 rede, 1 taboca pintada, 1 chapéo de seda, 2 alqueires com farinha d'agua, 4 [illegible] de tabaco, 1 [illegible], 3 caixetas de [illegible], 2 [illegible] de Sucupira. —Estrangeiros—1 caixa com [illegible].

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 14 DE SETEMBRO.

Algodão 1.ª qualidade	7:200 a 7:400
" de Serra	6:000 a 6:800
Assucar	2:000 a 2:200
Aguardente	32:000 a 40:000
Arroz em casca	400 a 1:000
" grando do vapor	1:280
" " de outras fabricas	1:100
" quebrado e miudo	400 a 600
Atanados	não ha.
Azeite de carrapato	300
" de Andiroba	300 a 400
" de Gergelim	900 a 1:000
Carne secca	3:000 a 4:000
Caffé em casca	5:200
Couros salgados verdes	2:800 a 3:000
" " seccos	75 a 80
" " com gala	não ha.
Farinha de mandioca	500 a 640
Fumo de molho	8:000 a 12:000
" " corda	100 a [illegible]
Milho	700 a 800
Sabão da terra escuro	2:700 a 3:000
" " amarello	100 a [illegible]
Sola em cama	5:200 a 5:400
Sal	100 a 120
Tapioca	2:100 a 2:500
Taboado de costado	120 a 160
" Bacury	12:000 a 14:000
" Cedro	12:000 a 14:000
" Papauba	5:000 a 8:000
Meio de Sola	1:300 a 1:400

REGISTRO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 10.

——B. TOCUNA Brasileiro—Josepha, do Pará em 9 dias, cap. José Maria da Silva Porto, trip. 10 pess. carga varios generos, consig. Joaquim Marques Rodrigues, pass. Bernardino Rodrigues Reginaldo, Antonio dos Santos Pereira.

SAHIDA DO DIA 10.

—PATAXO Brasileiro—Telino, para a Granja, cap. José Antonio Pinto, trip. 10 pess, carga varios generos.

SAHIDAS DO DIA 11.

—BARCA Americana—Lusitania, para o Pará, cap. Corning, trip. 12 pess. carga a mesma parte da que trouxe e [illegible], consig. a Guimarães Caldas & Silva, pass. o Engenheiro Francez João Boyer, e sua senhora.

—HYATE Brasileiro—Feliz Amizade, para a Parnahiba, mestre Joaquim Carneiro Serra, trip. 8 pess. carga varios generos, prop. Manoel Joaquim Teixeira.

ENTRADA DO DIA 12.

—BRIGUE Brasileiro—Salamandra, do Ceará em 3 dias, cap. Ignacio Domingues Tavares, trip. 8 pess. carga lastro, pass. o Portuguez Marcos José da Silva, passou pela Pharol de Santa Anna toda a noite e este com boas marés.

AVISOS.

NA CASA de Commercio de José Antonio Palmeira, na rua do Egypto, fronteira ao beco que vae para a fabrica da Trindade, tem um grande surtimento de brinquedos para crianças, sendo o seguinte:

Caixinhas com soldados de differentes pinturas, fingindo fardamentos de varias Nações.
Ditas com ditos de cavallaria.
Ditas com jardins.
Ditas com varios bixos para prezepios, sendo tudo de estanho.
Varias figuras de massa de papel para cima de bancas de sala.
Diccionarios de flores para namores.
Ditos de fitas com sortes para entretenimento nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.
Oculos de varias graduações.
Cabeças para bonecas com olhos de vidro, e pintados de todos os tamanhos.
Brinços pretos a 160 rs. cada um par. (1)

RECREIO DRAMATICO.

—A DIRECTORIA DA SOCIEDADE—Recreio Dramatico—faz saber aos Srs. Socios que o Theatro da mesma Sociedade soffreo um total melhoramento na sua platéa, augmentando de modo a poder acommodar folgadamente 150 pessoas, e muito maior numero de familias do que até então nas suas galerias, recebendo para esse fim nova forma e structura.

Outro sim declara que breve subirá á scena o novo e magnifico Drama em 4 Actos,

AFFRONTA POR AFFRONTA,

composição do Portuguez—*Lopes de Mendonça*—cheia de pensamentos sublimes, mui proprios e adequados ao espirito do Seculo.

Maranhão 14 de Setembro de 1850. (1)

A FORTUNA É PARA QUEM A TEM.

—NA loja de Manoel da Cunha Machado, largo do Carmo n. 19. Tem bilhetes e meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos da ultima Loteria do Rio de Janeiro.

Maranhão 14 de Setembro de 1850. (1)

—JOAQUIM Francisco da Cruz, filho do finado João Francisco da Cruz, rezidente na rua do Ribeirão n.° 31, offerece-se para ensinar as 1.as Letras em qualquer casa, a toda á pessoa que se queira utilisar do seu prestimo. Maranhão 7 de Setembro de 1850. (3)

MARANHÃO: TYPOGRAPHIA MARANHENSE, RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 17 de Setembro 1850. N.° 105.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis — cada linha de aviso ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 1.º Substituto e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 28.
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
,, mexicanas	29$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$300
Prata brasileira	ao par 132.

Acções no Banco 12 por %.
Descontos no Banco 12 por %.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Passa-bem e Piauhy, 1 e 15 de cada mez. — Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez. — Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 16 DE SETEMBRO.

— — Vamos de mal a peior — cada dia novo escandalo na justiça, applicada e dirigida pelos nossos governantes, e seos agentes.

Informão-nos de um facto digno das maiores censuras, o qual pomos no dominio do publico para delle ficar conhecendo, assim como para vêr-mos, se o ex-Tenente Coronel Azevedo Coutinho manda a respeito ouvir o *digno* Subdelegado de Santa Helena José Ferreira Pimentel Belleza.

Eis o facto —

No lugar denominado — Curralinho — mora um ancião, carregado de numerosa familia, honesto e respeitavel de nome Raimundo João da Silva Ribeiro. — Não sabemos o motivo porque um certo extravagante morador tambem lá dessas partes, chamado Antonio Querino, tomou ogeriza do ancião Raimundo João, a ponto de em todos os lugares, em que se achava, desacatar o ancião, a quem tinha votado o maior rancor — e não podendo enxovalhar o velho de modo, que satisfizesse seus desejos, vivia planeando uma trama. — Um dia, por causa de suas extravagancias, foi espancado por alguns *mestres do mundo*: e em vez de queixar-se de si mesmo, e quando muito dos seus *espancadores*, corre á policia do lugar, e declara, que acaba de soffrer graves offensas do seu inimigo gratuito — O Snr. Pimentel Belleza — que pela regra do *similes cum similibus* — protegia Antonio Querino, não se importando com os remorsos de sua consciencia, com os serviços e dedicação de um comparti[illegible] do governo actual, qual o Sr. Raimundo João; e muito menos com a opinião publica, que o devia anathematisar, porque conhecia, que um ancião não era forte para lutar com um homem de 28 annos, idade de Querino — Installa um processo contra o indiciado — Mas sabendo, que o Juiz Municipal certamente não podia sustentar a sua pronuncia, porque fosse elle quem quer, que fosse, não podia ter os sentimentos do Sr. Subdelegado, instaura o processo a 10 de Setembro de 1849 — e no meio da inquirição das testemunhas põe sobre o processo uma pedra: e deixa assim uma familia inteira entregue aos sobresaltos, e aos sustos! porque nesses nossos sertões, e lugares do interior, as pessoas de pequena educação pensão, que esse processo, he o prognostico da morte.

O Sr. Raimundo João já se tem empenhado com todos para que o Sr. Belleza proceda na continuação do seu processo, afim de tirar esse peso de sobre seos hombros, e assim socegar a sua mulher, e filhos — tam certo e convencido está da sua innocencia — mas o Sr. Belleza, que o que quer, he perseguir e atormentar o pobre do ancião; a nenhum pedido tem cedido.

Como vão as cousas entre nós — que para o andamento da justiça são necessarios empenhos. — Pedimos a S. Ex.ª, que olhe para esse comportamento de sua authoridade policial — e que proteja a causa da innocencia, mandando ouvir as authoridades da Santa Helena a respeito do occorrido.

PARODIA.

— — A *Revista* não tem hoje (como sempre) outro fim senão adular o chefe da administração provincial, o que se evidencea *especialmente* de todos os seus numeros, os quaes são indignos de lêr-se pelas nojentas e asquerozas bajulações de que estão recheados. Esta folha está acostumada a recorrer a adulação com toda a calma da reflexão, mas desde que o seu redactor principiou a *fruir* o conto e quinhentos mil reis da inspectoria do Lyceo, não teve mais mãos a medir; é um insipido registo de abjecções e um continuo panegyrico dos presidentes passados, pre-

---

RELATORIO APRESENTADO AO PRESIDENTE DA PROVINCIA DO MARANHÃO PELO INSPECTOR DO THESOURO PROVINCIAL NO ANNO DE 1850.

(*Continuação do n. 104.*)

As collectorias do interior — ellas somente renderam [illegible] do que, no primeiro periodo, produzia a cobrança dos impostos internos, em toda a provincia. — Notarei, porem, que uma grande parte desse rendimento pertence á divida activa, como se vê do quadro supra.

Assim correram os negocios da fazenda, quando a lei n. 231 de 29 de agosto de 1847 e a resolução da presidencia de 23 de fevereiro de 1848 abriram uma nova quadra de prosperidade e regeneração. Ahi está o balanço de 1847 — 1848 que assignala a entrada d'essa epoca — é um facto das nossas finanças que não carece de abonos.

Em outra occasião, no meu relatorio de 26 de junho de 1848, desenvolvi, quanto me permittiram as minhas debeis forças, a nova organisação da fazenda publica da provincia; e conclui com o seguinte trecho, que foi [illegible] minha these: — « A resolução de 23 de fevereiro de 1848 « é o trabalho mais completo que se tem apresentado nes« ta provincia sobre a administração da fazenda; [illegible] « [illegible] de disposições regulamentares me parece « [illegible] as condições do novo systema financial. » — Não exponho, pois, a demonstração d'esse facto, julgado hoje pela provincia, durante quatro presidencias successivas, e decidido fora d'ella.

O Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão — o primeiro — adoptou, em 1842, esse systema de administração da fazenda para a provincia do *Rio de Janeiro*, e, recommendando-o ás circumstancias peculiares das respectivas provincias, copiaram-n'o o Sr. *Joaquim Franco de Sá* para o Maranhão; o Sr. Antonio da Costa Pinto para Pernambuco; o Sr. Jeronimo Francisco Coelho para o Pará; e o Sr. José Ildefonso de Souza Ramos o propoz, quando presidente do Piauhy. O projecto de reforma das thesourarias levado ao parlamento pelo actual ministro da fazenda é um solemne protesto em favor dos principios fundamentaes da nova organisação central da fazenda.

Basta o que fica dito para abonar a resolução de 23 de fevereiro, quando não baste attender a citação de dous nomes, principaes capacidades financeiras do Imperio os Srs. Manoel Alves Branco e Bernardo Pereira de Vasconcellos, — que adoptaram tais principios, como se póde ver sobre as discussões do senado de uma das sessões proximamente passadas.

No presente relatorio, por tanto, considerarei a resolução de 23 de fevereiro debaixo de outros aspectos para destruir algumas pequenas duvidas que tenham por ventura apparecido.

Antes, porem, de entrar n'essa discussão, seja-me permittido marcar aqui as idéas capitaes da resolução que refiro: — Consistem 1.º subjeitar a administração da fazenda á immediata direcção e superintendencia do presidente da provincia, — 2.º dividir e classificar os differentes ramos do serviço da fazenda, segundo a natureza distincta d'elles, — confiada a direcção de cada um a um chefe, — sendo tudo reunido e centralisado sob as vistas e direcção superior da inspectoria; — 3.º adoptar o systema de exercicios para as operações da fazenda provincial; — 4.º crear um aprendizado para a carreira de fazenda; — 5.º estabelecer delegados inspeccionadores para o exame e fiscalisação das collectorias; — 6.º alem de outras disposições importantes, descriminar as attribuições e deveres do procurador fiscal, — grande parte das quaes pela legislação anterior (regul. de 14 de fev. de 1846) incumbia ao collector da capital.

Posto isto, entrarei na materia especial d'esta parte do relatorio.

E excessivo o numero dos empregados? — Tratando d'esta questão é bem de ver que considero somente os empregados da administração central: — a terceira secção é a secção de cobrança de impostos, e apenas por conveniencia de economia annexada ao thesouro: d'ella me occuparei a parte.

A resolução de 23 de fevereiro exige um numero excessivo de empregados? Não, certamente: é o limite inferior com que se póde dar conta do serviço da administração central da fazenda da provincia.

A verdade d'esta proposição é manifesta, é evidente; quer se considere o numero dos empregados em relação aos serviços que tem de desempenhar; quer se compare o pessoal do thesouro, segundo a resolução de 23 de fevereiro, com o que existia no fim da epoca antecedente, e mais ainda com o de outras administrações, tanto [illegible], como posteriores, — já não se diga que o pessoal das administrações centraes deve estar em perfeita relação com o numero sentes e futuros, igual ao nogento e immundo fato do Sr. F.. S.. unica cousa a que talvez a possamos comparar. A paixão, e só a paixão é que póde explicar estes actos de *demencia*, que aviltão a nossa imprensa, e a que a illustrada opinião do paiz faz a merecida justiça.

Uma folha que se rebaixa a esféra da *Matrona*, ou que faz consistir os seus argumentos em incensos e lisonjas de todo o jaez, não merece resposta alguma séria. O capacho dos presidentes não podendo saber como é que ha gente tão desinteressada, que se arroje a contrastar o dispensador dos *favores*, e censurar os seus desmandos diz que esses (coitados!!) não sabem a significação das palavras que emprega! Uma tal vilania dá-nos o direito de dizer ao redactor da *Revista*, alias bem conhecido, que elle é singular, e não é capaz de praticar aquillo que todos praticão—fazer opposição a um presidente.

Sr. F.. S.. dos Reis, Vm.ces não sabe o que é a consciencia; pois se o soubesse, temos que, com tanto desamor, a não poria a mercê de qualquer quidão que ahi apparece ajaezado com a farda de presidente.

NOTICIAS LOCAES.

——Foi demittido do lugar de sollicitador dos Feitos da Fazenda Provincial, no dia 11 do corrente mez, o Sr. Laurino Joaquim da Silva Rosa Leão, e para substituilo, no mesmo dia foi nomeado o Sr. Francisco Guedes de Araujo Guimarães.

Desta vez o Sr. Ex-Tenente Coronel Azeredo não quiz interinidades: — como estão quasi todos os lugares do Thesouro Provincial.

O Inspector é interino.

O Chefe da 1.ª Secção é interino.

O Procurador Fiscal é interino.

O Thesouro Provincial bem mostra que está nas ancias da morte.

—Antes de hontem (14) a noite, pelas sete horas, apparecendo aberta a porta da Camara Ecclesiastica, a Policia ahi correo e tem feito um barulho dos sete diabos.

Foi prezo como indiciado nesse arrombamento o fiel do Thesoureiro Antonio José Pereira Guimarães o qual, segundo nos consta, nenhuma parte tomou nesse crime—mas a Policia para mostrar a sua actividade e rectidão, o conserva em custodia para verificação dos verdadeiros authôres.

Assim vai tudo — em couzas pequenas tantas deligencias e investigações: e nas grandes o maior desleixo e descuido.

EXTERIOR.

——Os jornaes hespanhoes de 27 mencionam uma participação telegraphica expedida de Pariz no dia 24, pela qual consta o fallecimento do general Taylor, presidente da republica dos Estados-Unidos, no dia 9 do corrente.

«Este successo (diz a *Nacion*) é para nós duplicadamente sensivel, ja pelos elevados dotes de tino politico e honestidade publica que caracterisavam o veterano general, já pela energia que desenvolveu, até contra o dictame de seus ministros, para desfazer a tentativa dos piratas de Lopez contra Cuba, cumprindo os deveres de sua magistratura e a sagrada prescripção dos tratados.

«Succede-lhe no mando o vice-presidente da republica, presidente do senado, Millord Filmore, cujas opiniões, respectivamente á garantia de inviolabilidade a que são credoras as nossas Antilhas, differem algum tanto das do seu antecessor. Sem embargo disso, não ousamos predizer o futuro procedimento do novo presidente em relação a Hespanha, só pelo conhecimento de suas antecedencias, por quanto as doutrinas dos homens particulares não saõ sempre a norma de seus actos quando chegam á posição de homens publicos. Devemos presumir que Fillmore será obrigado, pelos interesses do seu paiz, pela sua situação interina, e por attenção as potencias europeas, a seguir a vereda de prudencia, morigeração e sabedoria traçada pelo illustre Taylor.

A nomeação de novo ministerio, que indubitavelmente chegará a nossa noticia em breve tempo, hade esclarecer-nos alguma cousa ácerca da politica do novo governo

Millord Fillmore exercerá as funcções de primeiro magistrado da republica até 4 de março de 1853. A eleição para novo presidente ha de verificar-se em novembro de 1852, e o que sahir eleito occupará a cadeira da presidencia no citado dia 4 de março de 1853.»

Sobre o mesmo assumpto escreve o *Clamor Publico*: — « E sabido que todo o respeito ao direito das gentes, toda a actividade, toda a energia do fallecido presidente não bastaram para impedir a expedição contra a Antilha hespanhola, nem, frustrada esta para não deixar impunes os principaes auctores. Não só parece afiançada tal impunidade, mas até a opinião publica constrangeu o governo de Washington a obter a dos prisioneiros de Contoy, que o commodoro Morris é encarregado de reclamar com uma esquadrilha anglo-americana.

«Nesta situação, quando os povos se manifestam tão favoraveis á juncção da ilha de Cuba aos Estados-Unidos, quando muitas auctoridades dos estados meridionaes auxiliaram ou tomaram uma parte activa na ultima expedição, quando o proprio general Taylor parecia disposto a reclamar energicamente a liberdade dos prisioneiros de Contoy, não seria de estranhar que um presidente interino, por frouxidão, por sympathias, ou por anhelo de popularidade favoravel á sua ambição, se deixasse levar de suas proprias paixões, ou favorecesse as de seus concidadãos. Nesse caso, decidida a Inglaterra, como se presume, a oppor-se ao engrandecimento do collosso americano, e resolvida a Hespanha, como deve estar, a não consentir que lhe arrebatem a sua rica e tão cobiçada possessão, seria imminente, inevitavel, um conflicto de incalculaveis consequencias.

«Até no interior dos Estados-Unidos a questão entre os do sul e os do norte, a que versa sobre a California, a do estado de Tejas podem dar lugar a graves complicações. Pelo mesmo canal que transmittio a noticia da morte do general Taylor já se annunciam serias desintelligencias entre o territorio de Tejas e o Novo Mexico.

(*Da Revolução de Setembro.*)

---

das receitas publicas; é infundada a allegação—empregão-se quasi o mesmo numero de individuos na administração de cem ou mil contos de réis,—o exame e fiscalisação nas entradas é o mesmo; é a mesma escripturação: a despesa se effectua sob identicas condições; e é igualmente severa e justa a fiscalisação sobre o merito arithmetico e moral das receitas parciaes—diminutas ou avultadas—pouco importa.

A demonstração d'esta verdade eu a darei com os factos, que apresento na comparação que faço do thesouro com outras repartições de fazenda. Quando fallar do estado dos serviços de cada uma das secções, desenvolverei então a prova que mencionei em primeiro logar, trato agora das outras somente.

Do seguinte *quadro* comparativo melhor se conhecerá do pessoal do thesouro, sua organisação e despesa relativa.

Conforme a resolução de 25 de fevereiro existem dezesete empregados; no periodo anterior existiam quatorze: esta necessidade foi cabalmente demonstrada nos topicos dos relatorios das presidencias que exarei em notas;—o augmento com a creação do chefe da segunda secção e de um amanuense praticante justifica-se com a adopção do novo systema de administração. Em vista disto, dir-se-ha ainda que é excessivo o numero dos empregados do thesouro?

Houve um augmento de despesa calculado apenas em 1:[illegible] reis—esta despesa tornou-se pouco mais ou menos igual á effectuada em 1844, estando organisado então o thesouro, na conformidade da lei n. 62.

Dir-se-ha ainda que custa muito caro a administração central da fazenda provincial, segundo a resolução de 25 de fevereiro?

Da comparação, em que vou entrar, do thesouro com algumas outras repartições de fazenda, mais claramente se conhecerá que não é excessivo o pessoal do thesouro, e que nem existe essa figurada proporcionalidade do numero dos empregados pela a receita annual.

As thesourarias de fazenda estam distribuidas em cinco classes: menos a primeira, eu percorrerei as mais classes, e o que disser a cerca tal assumpto é fundado no orçamento da receita e despesa do imperio, no exercicio de 1850—1851.

As thesourarias da Bahia e do Maranhão pertencem ambas á segunda classe. Esta consta vinte e seis empregados, aquella trinta e cinco somente, em quanto que a receita do Maranhão é apenas de 953:178$000 reis, e a da Bahia sobe a 6.217:252$000 reis. Onde existe aqui a proporcionalidade?

Na classe immediata se acha a thesouraria de Minas Geraes, que consta de *trinta* empregados! sendo a sua receita nada mais de 231:330$000 reis.

No exercicio de 1847—1848, a receita ordinaria provincial do Maranhão montou a 335:037$790 reis, não constando o thesouro provincial de mais de dezeseis empregados que ora existem.

A thesouraria de Sam Paulo, que pertence á esta mesma terceira classe tem somente vinte e dous empregados, e a sua receita é o dobro da de Minas—626:248$ rs.

A thesouraria da provincia de Santa Catharina pertence á quarta classe, consta de dezesete empregados, e a sua receita é de 87:180$300 reis, o que anda de 1/5 a 1/4 da receita provincial do Maranhão, sendo o numero dos empregados da administração central ahi maior que o do thesouro provincial.

Na quinta classe está a provincia do Rio Grande do Norte: a sua receita anda por 12:480:000 reis, e a sua thesouraria consta de *quinze* empregados. Com menos um empregado apenas que o thesouro, a receita geral d'essa provincia regula de 1/20 a 1/30 da nossa receita provincial! Quero levar mais adiante este exame; quero comparar o thesouro com a administração central da fazenda da provincia de Minas Geraes. E assim de proposito escolhi esta repartição por ser mais perfeitamente conhecida de V. Exc., como filho da provincia.

Pelas resoluções da assembléa de 11 e 10 de outubro de 1838 sob ns. 395 e 627, se vê que a mesa das rendas provinciaes de Minas consta de trinta empregados! Só a secretaria conta cinco e custa 2:060$065 reis; a contadoria doze e custa 8:320$350 reis. A receita da provincia anda por cerca de quinhentos e oitenta e cinco contos, segundo colligi da lei de 10 de outubro de 1848 sob n. 523.

Passo como prometti, a tratar da terceira secção do thesouro, que está encarregada da cobrança dos impostos na capital da provincia.

(Continua.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

CONCLUSÃO DA SESSÃO DE 27 DE JULHO DE 1850.

Terras devolutas e colonisação: terceira discussão. Art. 15. Continuação do discurso do Sr. Franco de Sá.

(Continuado do n. 165.)

O Sr. Franco de Sá: — Se o remedio não é este, proponha-se outro; mas o honrado membro que me dá este aparte, a quem por todos os titulos respeito e estimo summamente, que substituto nos apresentou? Imposição sobre os aposentados, e alguns pobres servidores do Estado que gozão de certas accumulações! Eu aceitaria o substituto se com effeito dessas poucas accumulações podessemos tirar 800 a 1,000 contos. Dê o nobre senador 800 a 1,000 contos tirados dos aposentados, e dos que gozão de accumulações, que eu voto pela sua idéa.

Mas eu não julgo que o honrado senador apresentasse seriamente semelhante substituição.

O Sr. Costa Ferreira: — Parece que a commissão que tanto meditou, devia apresentar o remedio.

O Sr. Franco de Sá: — O remedio é este em nossa opinião.

O Sr. Costa Ferreira: — E' tão pouco efficaz que mesmo um dos membros da commissão offereceu emenda substitutiva.

O Sr. Franco de Sá: — O meu honrado collega vio-se talvez torturado pela opposição que se apresentou, servindo-se da accusação que se fez á commissão, de querer matar a agricultura quando o seu fim é pelo contrario salva-la. . . .

O Sr. Vergueiro: — Não se disse que os membros da commissão querião matar a agricultura; combateu-se a medida.

O Sr. Franco de Sá: — Bem, accusou-se a medida; mas pode-se dizer que não é boa sem exagerar. Senhores, nas primeiras conferencias da commissão, quando reconhecemos a necessidade rigorosa em que nos achavamos de propôr algum imposto, attenta a deficiencia dos cofres publicos, todos hesitámos muito, como já disse; mas na obrigação em que nos consideravamos de bem cumprir o nosso dever para com o governo, e para com o paiz, affrontando qualquer impopularidade que a idéa da imposição pudesse trazer, não podemos deixar de decidir-nos a apresentar aquella que nos pareceu mais conveniente, esperando que os honrados senadores que se encarregassem de a combater reconhecessem tambem a obrigação muito rigorosa em que estavão de apresentar-lhe um substituto preferivel.

Sr. presidente, eu ouvi com muita attenção e com muito prazer o discurso do nobre senador pela provincia do Ceará proferido hontem em ultimo lugar, porque elle veio dar uma base sobre a qual fica evidente que a imposição proposta pela commissão externa preenche um dos grandes fins que devemos ter em attenção, isto é, a sua sufficiencia. Os elementos do seu calculo, como não podia deixar de acontecer, attenta a reconhecida capacidade do honrado membro, parecêrão-me muito razoaveis, posto que eu não seja competente sobre a materia, confesso que me parecêrão bem adoptaveis. Mas na ultima parte do seu discurso, estando a hora bastante adiantada, parece-me ter sido nimiamente succinto, não tendo dado ás suas idéas todo o desenvolvimento que eu desejava ouvir-lhe. Pareceu-lhe que o projecto original approvado pela camara dos Srs. deputados poderia ser adoptado pelo senado, desprezando-se todas as disposições que como emendas forão apresentadas a esse projecto, já na segunda discussão nesta casa, já nas emendas da commissão externa, porque disse elle que estas suas disposições quasi se poderião considerar como regulamentares. Mas eu peço licença ao nobre senador para observar-lhe que os dous pontos capitaes do projecto que se trata de reduzir a lei são: primeiro, o estabelecimento das regras mais convinhaveis para a discriminação do dominio publico do particular; e em segundo lugar, a imposição territorial, com a qual devemos promover directamente os interesses da lavoura, e indirectamente os da colonização.

Quanto á primeira parte, para demonstrar que o projecto original devia ser approvado de preferencia ás emendas da commissão externa, cumpria que o nobre senador, analysando as disposições de ambos os projectos, por esta comparação nos convencesse que o primeiro devia ser preferido, porque foi esse o trabalho de que a commissão externa primeiramente se occupou, considerando-o como da maior transcendencia e difficuldade; meditámos muito attentamente esta materia; e ella é tão ardua que, apezar de tudo isso, e de ter reflectido sobre as objecções feitas agora ao resultado de nossas lucubrações por membros tão respeitaveis como os Srs. visconde de Olinda, Paula Souza, Vergueiro e outros, eu ainda não estou convencido das razões que forão offerecidas contra o trabalho da commissão; ainda a minha convicção se acha firme em favor das alterações que indicámos. Não trato de desenvolver a minha opinião sobre esta materia, porque não é esta a occasião propria. Já vê pois o honrado membro que a questão é muito difficil e complicada, e o tem sido em toda a parte do mundo, onde, dando-se circumstancias semelhantes áquellas em que nos achamos, se tratou de estabelecer meios para a discriminação do dominio publico do particular.

Quanto á imposição territorial, já procurei demonstrar ao honrado membro que a do projecto original não merece ser approvada pelo senado; eu ao menos não votarei por uma imposição cujo resultado não possa habilitar o governo a justifica-la palpavelmente perante os contribuintes; receio muito que então os argumentos *ad terrorem*, e de odiosidade, possão produzir algum effeito. Ainda prefiro, portanto, a imposição proposta pela commissão externa, por ser mais rendosa, e pela applicação especial que della se faz em beneficio das provincias.

O Sr. Carneiro Leão: — Essa applicação é o que ella tem de peior.

O Sr. Franco de Sá: — Não é assim; o interesse geral do paiz ha de resultar do desenvolvimento da industria, da riqueza publica nas differentes provincias. Ora, essa applicação não é entregue á discrição dos poderes provinciaes; sendo até uma de suas vantagens o ficar resguardada de qualquer desvio por parte das assembléas provinciaes. Se, estabelecida a imposição, entregassemos a sua renda absolutamente á disposição das provincias, podia haver o risco de que tivesse um emprego diverso daquelle que se lhe deve dar; mas a administração geral, admittida a applicação especial como um meio de satisfazer melhor esta necessidade publica, fica sempre com a autoridade de escolher as obras, de as decretar, de as administrar e fiscalisar. Convém que a lei expressamente prescreva o emprego desta renda em favor dos interesses reaes das provincias, e na razão da quota com que contribuirem, como meio de garantir essa utilissima applicação, e como correctivo da desigualdade da imposição. Do desenvolvimento dos melhoramentos materiaes nas provincias, da sua agricultura, e por consequencia da sua riqueza e civilisação, é que ha de resultar o engrandecimento e prosperidade geral da união. (*Apoiados.*)

Ora, se existe tanta differença nestes dous pontos capitaes, entre o projecto original e as emendas que lhe tem sido offerecidas; se o honrado membro não póde bem demonstrar a sua opinião entrando na analyse miuda de todas estas disposições, eu ao menos por ora não posso abraçar o conselho que elle nos deu de adoptar o projecto original, desprezando todas as emendas, todos os trabalhos que posteriormente se fizerão.

O Sr. Carneiro Leão: — Tambem eu não adopto o conselho.

O Sr. Franco de Sá: — Peço pois ao honrado membro a quem me tenho referido que haja de tomar de novo a palavra; e convido a todos os nobres senadores a que se empenhem nesta discussão, dando a maior attenção a este objecto, porque nelle vai sem duvida o maior interesse do nosso paiz. [*Apoiados.*] Trata-se, em minha opinião, da primeira de suas necessidades. Lembremo-nos do que acaba de acontecer com o trafico de Africanos. . . . Todos os governos, mais ou menos, forão adiando a difficuldade. Por um lado a maldita idéa, em verdade geralmente derramada no paiz, de que não podiamos, sem uma grande calamidade, prescindir da importação de Africanos; por outro a difficuldade da questão; tudo isso fez com que as differentes administrações, quaesquer que fossem suas boas intenções, e suas disposições contra este trafico, fossem todo na politica da inercia, como confessou o honrado ministro dos negocios estrangeiros na camara temporaria, até que, Sr. presidente, parámos, onde? Nesse terrivel paradeiro que ultimamente tivemos todos de deplorar? Aquillo que poderiamos ter feito muito a tempo, talvez com mais vantagem para o paiz, hoje não se poderá conseguir senão com muito maior difficuldade. E' o que nos ha de succeder com o mal que opprime a nossa industria; nós, mais ou menos, reconhecemos que não podemos continuar como vamos; que, ao passo que os outros paizes se aperfeiçoão no modo de produzir, que augmentão suas faculdades productivas, nós estacionamos ou retrogradamos, e não podemos deixar por consequencia, de nos collocarmos na mais desvantajosa posição, a de não podermos absolutamente sustentar a concurrencia de [illegible] de toda e qualquer especie de industria que houvermos de adoptar; porque, senhores, não é ainda recurso, como a commissão lembrou no seu relatorio, a simples mudança de cultura. Qualquer que for adoptada se achará na mesma impossibilidade de poder concorrer com os paizes de cultivo similar, uma vez que não adoptarmos tambem os aperfeiçoamentos industriaes que avantajão o processo productivo desses outros povos. Pois se nós enxergamos já a gravidade deste mal, e se em alguns lugares elle é já mais que muito sentido, se a geração presente já vio algumas das partes do imperio com muito mais riqueza, vida e movimento, se estamos ameaçados de legar aos nossos filhos um paiz mais desgraçado do que o recebêmos de nossos pais, deixaremos de considerar esta materia como a mais importante, a mais vital do paiz, como aquella que mais deve impressionar todas as suas capacidades, a quem mais incumbe velar sobre os interesses publicos?

Eu, Sr. presidente, não me incommodo por ouvir combater a imposição que lembrámos, comtanto que ao mesmo tempo se apresente um substituto que preencha os fins que temos em vista, porque póde ser que a capacidade dos illustres membros lhe suggira um melhor arbitrio; mas, incommodo-me muito quando ouço pedir a suppressão sem se apresentar esse substituto, porque vejo que se continúa no systema da inercia, cujo paradeiro ha de ser miserabilissimo!

Sr. presidente, outro honrado membro pela provincia de Minas Geraes, combatendo a imposição territorial, por mal cabida em uma lei colonial, ao que eu já respondi, e os melhoramentos materiaes, como tambem estranhos a esta materia, chegou a ponto de dizer que a commissão externa como que tinha querido applicar o resultado desta imposição para embellezar e decorar as nossas cidades, afim de agradarem ás vistas dos colonos quando desembarcassem nellas. Ora, senhores, parece que nós nos lembrámos logo de que tal objecção podia apparecer, e para remove-la, muito expressamente na segunda parte do art. 20 declarámos o que se devia entender por estes melhoramentos. [*Lê.*]

Para que se não entendesse que os melhoramentos materiaes comprehendião a edificação e decoração das cidades, e outras despezas materiaes de simples luxo, obras monumentaes, como essas glorias de pedra e cal de que já aqui em uma discussão se fallou; para que esta renda não fosse applicada á construcção de taes glorias anachronicas do nosso seculo, a commissão muito de proposito fez essa declaração sobre o que convinha entender-se por melhoramentos materiaes em beneficio da agricultura. Como pois parece ao nobre senador por Minas que nós queriamos a imposição para decorar as nossas cidades, e embellezar as vistas dos emigrados?

O Sr. Vergueiro: — Está enganado, não disse tal.

O Sr. Carneiro Leão: — Talvez podesse trazer esse resultado.

O Sr. Franco de Sá: — Isso será um argumento de abuso.

O Sr. Carneiro Leão: — Talvez o podesse dizer com razão.

O Sr. Franco de Sá: — Diz o honrado senador por Minas que se se tivesse affirmado que isso podia acontecer não seria sem alguma razão. . . . Sr. presidente, ou o poder legislativo não tem já entre nós força para obrigar a administração, ou a potencia ministerial é já tão soberana que póde infringir as theses da lei e todas as prescripções do poder legislativo, ou então tal abuso não poderá acontecer.

O Sr. Carneiro Leão: — Não me refiro ao ministerio.

O Sr. Franco de Sá: — E' o ministerio que tem de ser o executor desta lei.

O Sr. Carneiro Leão: — Não parece essa a intelligencia da emenda.

O Sr. Franco de Sá: — Ora, senhores, eu devo merecer alguma attenção ácerca da intelligencia das emendas, pois que fui eu que as redigi; e se essa redacção não está clara, com muito prazer e docilidade receberemos qualquer emenda: não temos nisto, como já disserão os meus nobres collegas, o menor capricho. Se o nobre senador julga que o artigo póde ser entendido de modo que a imposição vá servir para esses embellezamentos e decorações ou outros desejos, pondo-se inteiramente á disposição das provincias, declaro que tal nunca foi o pensamento da commissão, e para dar a isto toda clareza, haja o nobre senador de mandar quantas emendas quizer, que de muito bom grado as aceitaremos. A nossa idéa é que o governo da união fique com o direito de decretar essas obras, administra-las e fiscalisa-las; e posto sejão executadas no territorio das provincias, conservaõ o caracter de obras geraes emquanto saõ approvadas e administradas pelo governo geral. Isto sirva tambem para responder á objecçaõ de inconstitucionalidade de que naõ me occupei, porque della victoriosamente trataraõ os meus honrados collegas.

Senhores, nem toda a obra, porque se limita unicamente ao territorio de uma provincia, é provincial, como os nobres senadores sabem. Ha estradas, por exemplo, que por sua importancia, como são aquellas que partem de um estabelecimento geral para algum porto dentro da mesma provincia, são decretadas pelo governo geral, fiscalisadas e administradas por elle; e por consequencia são obras geraes, apezar de importarem um melhoramento material para a provincia, e de se acharem incluidas no seu territorio. Com effeito, seria uma objecção procedente essa do nobre senador, e que muito peso devia fazer no senado, porque não poderiamos obrigar os poderes provinciaes a dar este ou aquelle emprego ao producto da imposição, e bem poderia acontecer que ella fosse servir, como infelizmente a renda provincial algumas vezes tem servido, para esbanjar-se com a compra de pardieiros . . . e outros patrimonios. Eu sou pela minha provincia um dos queixosos desse favoritismo. Mas, esta applicação do imposto em beneficio de cada uma das provincias, sendo muito importante a outros respeitos, tem de mais a mais a vantagem de não poder deixar de ser feita sempre em favor da primeira e mais vital de suas necessidades. Mas, senhores, esta accusação, ou esta especie de satyra que o honrado senador faz á commissão, denota . . .

O Sr. Vergueiro:—Já declarei que não disse tal.

O Sr. Franco de Sá:—Está no seu discurso.

O Sr. Vergueiro:—Essa é cousa diversa. Eu disse que se a imposição era para aperfeiçoar o paiz, para melhora-lo, afim de receber colonos, podiamos então embellezar a cidade.

O Sr. Franco de Sá:—E' a mesma cousa. O nobre senador entende que o embellezamento da cidade podia obter o mesmo fim que os melhoramentos indicados no projecto...

O Sr. Vergueiro:—Attrahe mais os estrangeiros.

O Sr. Franco de Sá:—Os colonos não vêm attrahidos pela belleza das nossas cidades, mas sim pela fertilidade dos nossos campos (*apoiados*), pela facilidade das nossas communicações, pelo aperfeiçoamento dos nossos processos, e de todos os recursos materiaes e industriaes que lhes podem dar esperança de uma mudança rapida de fortuna. (*Apoiados.*)

O Sr. D. Manoel:—Querem isso que o nobre senador por Minas fez em poucos dias na sua fazenda.

O Sr. Franco de Sá:—Parece demonstrado que os honrados membros se deixárão um pouco arrastar por essa idéa, que geralmente se tem contra as imposições; reconheço o louvavel proposito que os levou a proferir essas accusações, que naõ posso deixar de qualificar de desabridas ou acerbas contra o trabalho da commissão. Estas e outras exagerações de que tenho tratado demonstraõ que talvez a discussão não tenha sido feita com a calma, com a tranquillidade que a materia tanto exige: porque, senhores, se não trata aqui nem de questão politica, nem de questão individual, nem de amor proprio. (*Apoiados.*) Aqui trata-se unicamente da primeira questão do Brazil (*apoiados*), devemos trata-la unicamente como brazileira.

Senhores, eu declaro por mim, e tambem por parte dos membros da commissão externa, que nenhum outro proposito tivemos, nenhum outro empenho nos move senão livrar ao nosso paiz da ruina que principia a bater-lhe á porta, da ruina em que infallivelmente tem de precipitar-se se não sahirmos do systema de inercia em que vamos vivendo.

O Sr. Costa Ferreira:—O remedio foi peior do que o mal.

O Sr. Franco de Sá:—Sr. presidente, eu acho-me fatigado. Ainda teria de responder a algumas objecções de que tomei apontamentos, porém o estado de minha saude não me permitte entrar agora em uma discussaõ mais longa. Se ella não se encerrar, tomarei outra vez a palavra. E, senhores, não encerremos ainda a discussão (*apoiados*), porque a materia é muito importante; eu que creio que para estes casos o regimento offerece um meio, que é o discutir-se em commissão geral, é melhor que o adoptemos.

Por ora ponho aqui termo ao que tinha de dizer.

(Do Jornal do Commercio.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 14 DE SETEMBRO DE 1850.

—Agostinho, escravo de D. Izabel Marianna dos Santos—16 mezes.

—Manoel, escravo de Joaõ Antonio Fernandes—2 horas.

—Antonio Calvete Pages—49 annos.

DIA 15.

—Francisco de Salles, filho de Maria Possidonia—18 mezes.

DIA 16.

—Luiza, escrava de Manoel de Souza Pinto de Magalhães—34 annos.

—Antonio Alves Moreira—55 annos.

COMMERCIO.

Rendimento da Alfandega de 1 a 14 de Setembro............ 82:172$150

AVISOS.

—PARTICIPA-SE ao respeitavel Publico, que no Domingo 22 do corrente se hade celebrar com a devida pompa no Convento de Santo Antonio, a festividade de Nossa Senhora das DORES (sendo precedida por vesperas no Sabbado a noite) com Crisma ao amanhecer, e ás 11 horas Missa Solemne e Sermaõ, com assistencia do Exm.º e Rm.º Sr. Bispo de Coimbra, e Procissão de tarde; espera-se que os devotos da Mesma Senhora, hajão de comparecer a estes actos Religiozos para mais abrilhanta-los. Maranhão 16 de Setembro de 1850. (1)

NESTA Typographia se diz quem tem para alugar uma ama de leite com cria.

Maranhão 16 de Setembro de 1850. (1)

—TENDO o Sr. Desiderio José da Silva desistido da continuação do aluguel das casas n.º 22, em que reside na rua da Paz, visto ter-se finalisado o respectivo contracto; a Meza administrativa da Santa Caza da Misericordia manda fazer publico que os referidos alugueis andarão em praça no dia 29 do corrente pelas 10 horas da manhã nas casas do Despacho da mesma Meza para serem arrematados por quem melhores vantagens offerecer á este Pio Estabelecimento—devendo os pretendentes apresentar-se munidos de fiador idoneo na forma do estylo.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Maranhão em 16 de Setembro de 1850.

O Secretario

Luiz Antonio Rodrigues d'Araujo. (1)

EM casa do abaixo assignado, rua do Trapixe tem para vender chegado ultimamente os seguintes generos—Chapeos de sol pretos e de côres tanto de seda como de paninho, ditos de seda para cabeça muito superior qualidade, Lenços de seda para pescoço, ditos para maõ, Panos pretos e de côr, cortes de Casimira, Brins de linho de côres, Meias curtas de algodão para homem, cortes de colete de Seda, Gurgurão e Fustão, Lenços de setim preto, Galão de ouro de differentes larguras, cortes de seda para vestidos, ditos de seda e lã, Paninhos de côres, ouro em fio, e lantejolas para bordar; e tambem se BORDA do melhor gosto possivel a ouro, branco, e mathis.

JOAQUIM RODRIGUES BORGES. (1)

ALUGA-SE a casa de 2 andares, do Coronel José Coelho de Souza, na rua das Barrocas. (1)

VERISSIMO RICARDO VIEIRA, com loja de Alfaiate na casa do largo do Carmo, junto as que mora o Illm.º Sr. Commendador Manoel Gomes da Silva Belfort tem hum grande surtimento de fazendas Francezas chegadas ultimamente a saber: Panos finos superiores de côres, Casimiras elasticas de côres e do melhor gosto que tem vindo, Sedas, Lans e Fustões para coletes de superior qualidade, Brins de linho brancos e de côr gosto moderno, Setim de Macáu e Sarja preta para vestidos, Chapeos finos de cabeça para homem da ultima moda de Pariz, luvas de algodão bonitas côres e como ainda se não virão iguaes em qualidade; todos estes objectos de que se faz menção, vende-se pelo preço o mais comodo possivel.

Quem duvidar
Venha vêr e comprar.

O annunciante tãobem faz toda a obra que diz respeito ao seu officio de Alfaiate com asseio, e a brevidade que o freguez exigir, assim como vende aviamentos do mesmo para quem precizar o mais barato possivel, por ter de tudo grande porção.

—ACHA-SE á venda o Brigue Brasileiro **SALAMANDRA,** de proximo chegado do Ceará e actualmente fundeado no Desterro fronteiro ao Caes de João Pedro, aonde a qualquer hora póde ser examinado, e seu inventario será patente.

Não apparecendo comprador até 19 do corrente, será naquelle dia Quinta-feira pelas 11 horas impreterivelmente arrematado em hasta publica pelo Corrector João Glym na praya Grande, e entretanto trata-se com Seasson & C.ª

Maranhão 16 de Setembro de 1850. (1)

—GOMES & PEREIRA na rua Formoza caza n. 8 teem para vender excellente papel de forro de sala de 18, 20, a 25 polegadas com as suas competentes cercaduras, e redapés: tudo muito bom gosto. (5)

RUA DO GIZ N. 4

Na Quitanda da Viuva de Guimarães & Chaves, vende-se a muito superior Marmelada hoje Despachada.

Maranhão 14 de Setembro de 1850. (2)

ATTENÇÃO.

NA rua do Pispontão n. 13 vende-se um Realejo, grande, inda em bom estado, por preço commodo. (2)

—O Brigue LAIA segue para Lisboa no dia 3 do proximo mez de Outubro com a carga que até então poder obter. (2)

MARANHÃO; TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. **Quinta-feira 19 de Setembro 1850.** **N.º 106.**

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se as terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 30: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de anuncio ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 10 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito do Commercio e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Capital.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 28.
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	[illegible]
Onças hespanholas	29$000
" mexicanas	29$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	[illegible] por 100.
Acções do Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Icatú, Pastos-Bons e Picos, 1 e 15 de cada mez.—Brejo e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200$000	Ceará	60$000
Bahia	150$000	Pará	40$000
Pernambuco	170$000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 18 DE SETEMBRO.

——Não somos politicos exaltados e nem injustos com os nossos adversarios—sempre temos como norma diante dos olhos nos nossos actos e conselhos, a justiça e tolerancia: dar a cada um o que he seu, e perdoar algumas faltas e indiscripções aos nossos inimigos e antagonistas politicos, embora outro seja o proceder delles para com nosco. Desejamos antes errar por justos e tolerantes do que acertar-mos por precipitados e arbitrarios. Mas tudo tem seu termo—A nossa paciencia, he como a paciencia de qualquer homem: tem sua esfera de soffrimentos, passada a qual, não ha forças a contel-a em seus desregramentos, a despeito dos nossos esforços e contenções—Por isso temos dito e repetimos: somos justos e tolerantes em politica, como na vida privada; mas se os homens, que tem a administração nacional continuarem a calcar aos pés todas as considerações sociaes, demittindo e perseguindo os nossos compartidarios, só porque não vendem suas consciencias, e constantes permanecem nas fileiras da opposição; nós que sempre aconselhamos prudencia, seremos os primeiros a pregar nos dias de felicidades a inversaõ total em todas as posições officiaes, desde o carcereiro e meirinho até os mais altos cargos publicos, e seremos exagerados a tal ponto, que considerações de natureza alguma nos poderão suster nas nossas medidas governativas—Dente por dente—olho por olho—será a maxima então do nosso Governo, guardando para quando a Nação estiver mais adiantada na carreira da civilisaçaõ essas ideas de moderação e tolerancia.

Pois aconselhar outra qualquer marcha, contra os que tam impiedosamente nos perseguem nos dias do seu dominio, he de prudencia e de politica?

Sejamos francos para com o publico, que nos lê, e com os amigos, que combinão nos mesmos pensamentos governativos: os nossos periodicos não usão da sinceridade, que entendemos, que devem ter os orgãos dos partidos. Apesar das acres censuras, sempre seremos demasiadamente francos e ingenuos na exposição dos nossos planos politicos, e de nossas ideas administrativas.

Como temos sido, e continuamos a ser—nós os amigos do Povo, e do Paiz—atrozmente perseguido pelos nossos adversarios politicos, a ponto de bem poucos ou nenhuns dos nossos alliados occuparem empregos de consideração; e de terem sido demittidos sem consideração a honradez, intelligencia e justiça de que dotados, deixando-se assim milhares de familias expostas á miserias sem meios de sustentar-se: nós tambem pensamos, que logo que o partido assumir, as redeas do dominio social, além de cuidadosamente curar-mos das necessidades publicas, e dos meios de satisfazel-as, devemos olhar para os nossos alliados, que nos dias da adversidade constantes nos seguirão, e se conservarão nos seus postos: e que se para empregal-os, fôr mister dar por terra com o actual arranjo de cousas, e fazer uma inversaõ total na Provincia em sentido official essa inversaõ e mudança se fação sem attenção mais, que aos interesses do Paiz e do partido, cujas ideas professamos.

E boa ou má semilhante doutrina, Senhores do Poder?—Boa ou má nós a aconselhamos, e com animo bastante nos achamos dispostos a realisal-a, com tanto que tenhamos a confiança da Corôa.

Somos francos—estas são nossas ideas—por isso, vós, que na actualidade estais na Governança Publica, aproveitai-vos da fortuna, e arranjai-vos mais e o melhor, que puderdes: pois no dia em que soar a morte do vosso partido, soará tambem a morte das

---

RELATORIO APRESENTADO AO PRESIDENTE DA PROVINCIA DO MARANHÃO PELO EX-INSPECTOR DO THESOURO PROVINCIAL NO ANNO DE 1850.

(*Continuação do n. 105.*)

Ainda aqui subsiste a mesma duvida—o excessivo numero dos empregados da terceira secção!—Para destruil-a usarei dos mesmos argumentos que empreguei a respeito do numero dos empregados do thesouro. O pessoal da terceira secção não tem soffrido alteração para mais ou para menos, desde a lei 120—a—de 15 de julho de 1843, que a creou e organisou sob denominação diversa; apenas os dous collaboradores d'essa lei foram, pelo regulamento de 9 de setembro de 1847, convertidos em segundos escripturarios, e os dous escrivães em primeiros. Existem portanto hoje, como existiam no principio d'esta repartição, seus empregados: o collector, dous escrivães ou primeiros escripturarios, dous collaboradores ou segundos escripturarios, dous agentes. Se este argumento é já de si concludente, o espirito ficará totalmente convencido—de que a terceira secção consta só do pessoal absolutamente preciso,—se por um momento reflectir-se sobre a natureza d'esta repartição e seus serviços. A terceira secção incumbe a cobrança das rendas provenientes de vinte e um impostos, de mui distincta origem, e percebidos por muitas e mui variadas formas: uns são de exportação, outros de consumo, estes sam de nomeação de empregos ou contracto de serviços, aquelles de transferencias de bens por compra e venda, ou por herança e a legados; e de todos directa ou indirectamente cobrados mediante lançamentos, por taxas ou ad valorem: assim pois esta secção reune e simultaneamente desempenha as funcções dos consulados e das recebedorias de rendas internas. O expediente da terceira secção regula por vinte e dous mil lançamentos ou escripturas diversas. Tal é a natureza e o serviço d'esta repartição.

Comparemol-a agora com a recebedoria das rendas internas da provincia do Maranhão. A recebedoria consta de quatorze empregados, e segundo o já citado orçamento do imperio, cobra cerca de 120:000$000 reis, calculada a sua despeza em 8:320$000 reis, o dispendio é quasi de 1½ por 0/0 da totalidade da receita. Porem, em 1848—1849, a receita effectiva da recebedoria foi de 52:130$457 rs., e a despeza de 7:779$[illegible] reis, mais de 15 por 0/0 da receita. A terceira secção consta de sete empregados e arrecada termo medio 200:000$000 reis, sendo a sua despeza 3 por 0/0 do que colhe, isto é, 1/5 da despeza relativa da recebedoria; devendo notar-se que a cobrança d'esta secção é muito mais facil, que a das vinte e uma rendas da terceira secção, como já disse.

Creio ter demonstrado plenamente, minuciosamente, que não é excessivo o numero dos empregados, quer do thesouro, quer da terceira secção. Ao mesmo tempo penso que não é arbitrario o augmento de mais ou menos empregados, e nem verdadeira a lei, que se pretende estabelecer de proporcionalidade com a receita annual; mas que a regra a seguir-se em tal funcção é o conhecimento pleno da pratica do serviço, com muita attenção ás difficuldades do tempo, ou do logar, da legislação, ou dos costumes do paiz. E, em resultado, direi que qualquer reforma que tenda a diminuir o numero actual dos empregados do thesouro, ou da terceira secção, não será perdoavel, como o não foi a reforma suppressiva da lei n. 123

—o—.

Passemos ao exame e discussão de uma outra duvida.

Pensa-se geralmente que é excessivamente cara a administração geral da fazenda publica da provincia do Maranhão.

É esta uma questão puramente de relação. Fixado o pessoal indispensavel, fica tambem logo marcada a despeza precisa; essa despeza, porém, será tanto mais suave, quanto mais abundante for a fonte dos rendimentos. Aqui, como a respeito do pessoal, ha uma parte da despeza que é necessaria e independente da receita; o que varia é a sua relação, na razão inversa d'esta: assim se vê que a terceira secção custa apenas 3 p. 0/0 da sua cobrança, o [illegible] 9 por 0/0 e as collectorias do interior 10 a 20 por 0/0. A razão vae crescendo á medida que vem mais escassos e difficeis os rendimentos. Isto é evidente.

A fazenda publica provincial do Maranhão é uma das mais baratas, comparada com a de outras provincias do imperio. E para o provar, eu compararei a sua despeza com a de outras administrações, tanto geraes, como provinciaes.

Em 1847—1848, a receita ordinaria da provincia do Maranhão, segundo o balanço d'esse anno, foi de. . . . 335:437$790 reis. E a despeza com a fazenda publica importou em 29:774$082 reis, 8,87 por 0/0

Em 1848—1849, a receita ordinaria da provincia do filha da nossa Provincia, ella merece pois um tratamento mais generoso; o seu insigne Director que vive entre nós desde a sua menoridade é bem conhecido quanto aos seus habilissimos conhecimentos na sua profissão, já na direcção de qualquer banda militar (pois que tem dirigido e creado mais d'uma) como na orchestra vocal e instrumental que unica existe nesta Capital. A Assembléa Provincial dará o devido apreço aos desejos dos seus Comprovincianos.

* *

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 17 DE SETEMBRO DE 1850.

——Maria, filha de Angelica de tal—1 dia.

DIA 18.

—Maria Joaquina d'Oliveira—28 annos.
—Antonio Francisco d'Oliveira—40 annos.
—Maria, preta forra—50 annos.
—João Joaquim de Souza Roza—42 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação do Pataxo Hespanhol —Nuevo-Carmio, para Barcelona.

——1:141 saccas com cacáu, 38 ditas com algodão, 43 paneiros com urucú, 60 alqueires com castanhas.

Manifesto de importação do vapor—Pernambucana—vindo do Pará.

—5 Saccas com borraxa, 8 paneiros com urucu.—*Estrangeiros*—1 caixa com cortes de vestidos de seda e algodaõ.

Manifesto de exportação do Brigue-Escuna—Fere-Fogo—para New-York e Barbados.

—*Para New-York*—3:341 Couros bons, 581 ditos de refugo, 80 barris com olio de copaiba, 1 pedaço de corrente de ferro, 2:280 libras de cobre velho, 1 caixa com mercadorias, 1 dita com lãa em fio.—*Para Barbados*—737 Saccas com arroz.

RECREIO DRAMATICO.

——DOMINGO 22 do corrente subirá à scena o Drama em 4 actos, que tem por titulo

AFFRONTA POR AFFRONTA,

É producção do Portuguez—Lopes de Mendonça; é mais uma das muitas pennas, que neste nosso seculo, se tem deixado arrebatar pelo impulso das ideias livres para ir lembrar aos homens o aniquilamento dos previlegios hereditarios, a herança exclusiva de todas as vantagens da sociedade a pról de poucos individuos, roubadas ao engrandecimento geral de seus membros.

Terá igualmente lugar a representação da mui critica Farça—

O NOIVO EM APERTOS.

Maranhão 19 de Setembro de 1850

AVISOS.

——MANOEL JOSÉ DA SILVA JUNIOR, retira-se deste para outro Imperio—o que faz publico em conformidade da Ley. Maranhão 18 de Setembro de 1850. (1)

NA LIVRARIA de Feliciano Marques & C.ª achão-se á venda as seguintes obras:—A Revista Popular, dos annos de 1848 a 1849 e de 1849 a 1850 em 2 volumes encadernados, e a continuação da mesma obra para os annos de 1850 a 1851.

A Legislação Brasileira, desde 1822 a 1848 pelo Bacharel Manoel Antonio Fernandes Junior, tendo a vantagem de apontar as leis que estaõ em vigor, e indicar por resumo as que estaõ revogadas, e quaes os decretos que as revogaraõ.

Botanica Elementar por Andrade Corvo. Contos ao Seraõ, por S. J. Ribeiro de Sá. Taboa de Longitude, ou Arte de navegaçaõ, obra muito util aos maritimos. (1)

ATTENÇÃO!

—A superior GELEIA DE MARMELO, hoje despachada, acha-se a venda na Quitanda da Viuva Guimarães & Chaves; e tambem continuaõ a vender MARMELADA (já annunciada.) Maranhão 17 de Setembro de 1850.

—NA TYPOGRAPHIA deste Jornal se diz quem tem para vender hum excellente Carrinho de quatro rodas com huma bonita parelha de cavallos. (1)

CORTES
DE
CASEMIRA

—De superior qualidade, cortes de colete de casemira e de setim bordados de côr, chapéos de pello superior, mantos de sedas e de gaze, lenços de gaze de gosto mui lindos, luvas de pelica branca enfeitadas para senhora, do ultimo gosto, romeiras de cambraias e de filó bordadas, flores finas, e outras mais fazendas, vende-se por preços commodos na loja de Joaõ Maria Alves & C.ª rua Grande n. 19. (1)

—ALUGA-SE uma escrava crioula, môça que coze e engoma alguma couza; e para todo o serviço, por commodo preço. Caza de Sobrado de grades defronte da Cruz no largo das Mercês. (1)

JOB JOSÉ CHARLS,

acaba de receber um optimo sortimento de fazendas do primeiro gosto—a saber: panos finos e de côres, francezes, sedas para coletes, do mais fino gosto, casimiras de côres, e de superiores qualidades, fustões brancos e de varias côres, setim de macáo de um gosto extremozo, fatos feitos, a saber—cazacas, sobres, quizenas, cazacos para Militares tudo quanto ha de mais gosto e por preços commodos declarando que com a maior presteza apresentará as obras que lhe encommendarem, indo a caza dos freguezes que por qualquer motivo não passaõ hir a sua loja a rua da praia grande em frente da caza dos Srs. Carvalho & Sobrinho. (2)

NO ARMAZEM

DE ARROZ na rua do Sol defronte do Theatro, tem para vender excellentes chapeos de palha de Italia, diversas qualidades de **BOLAXINHAS** AMERICANAS, em barricas e caixotes—tudo por commodos preços. (2)

—O ABAIXO assignado, achando-se competentemente encarregado da liquidação da extincta casa commercial do fallecido Sr. Antonio José Soares Duarte, roga a todos os Snrs. que tem conta com essa casa, hajão de mandar pagar seus antigos debitos:

Outro sim, pede aos que já tem pago, queirão apresentar-lhe seus titulos de quitação assignados por sua Tia a Sr.ª D. Joaquina Amalia Soares Lapemberg, para serem conferenciados. Maranhão 5 de Setembro de 1850.

Ricardo Decio Salazar. (3)

—QUEM dezejar contractar o aluguel de alguns Escravos, para serem occupados na limpeza do Rio Itapucurú, póde dirigir-se a João Gualberto da Costa morador na rua da Estrella desta Cidade. (2)

—GOMES & PEREIRA na rua Fermoza caza n. 8 teem para vender excellente papel de forro de sala de 18, 20, a 25 polegadas com as suas competentes cercaduras, e rodapés; todo muito bom gosto. (5)

—EM 20 de Agosto do corrente anno desappareceu desta Cidade o escravo de nome Domingos official de Pedreiro, naçaõ Bijagó, idade 40 annos pouco mais ou menos o qual tem os signaes seguintes: cabeça pequena, rosto bem parecido, dentes limados ou cortados e tem n'um d'elles do queixo superior uma pequena falha, olha para o chão principalmente quando falla com pessoas que lhe infundem respeito, espaduas largas, estatura alta, muito retinto e bem proporcionado do corpo, pés grandes, e tem signaes de ter tido chagas na canella das pernas, nas costas ou em parte alguma naõ tem signaes de ter levado castigo, e quando desappareceu foi vestido com calças de pano de algodão da terra bastante fino, camiza do mesmo pano e outra de paninho com peito de bertanha, chapeo de palha de carnaúba. Quem o capturar e o entregar nesta cidade a Joaquim de Souza Ramos, na Villa do Rozario ao Capitão João Guilherme de Abreo, no Itapucurú-mirim ao Sr. Tenente Coronel José Fortunato Madail, no Croatá ao Sr. Tenente João Antonio Baptista Sudré, no Alto Mearim ao Sr. Major Manoel Rodrigues Ferreira Coque, e no Codó aos Srs. Salazar & Irmão, e a qualquer dos ditos Srs. a quem fôr entregue receberá boa paga de seu trabalho quem o capturar: ocorre que o mencionado escravo levou um bilhete de licença o qual nada valerá. Maranhão 23 de Agosto de 1850. (2)

—A MUI velleira Barca Portugueza—Flôr do Mar—segue para **LISBOA** com a maior brevidade, para carga e passageiros ao que offerece bons commodos, trata-se com o Consignatario Joaõ Gualberto da Costa, ou com o seu Capitaõ Joaquim José Caetano—na Praça. (1)

—O Brigue LAIA segue para Lisboa no dia 3 do proximo mez de Outubro com a carga que até então poder obter. (3)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

O PROGRESSO.

ANNO III. SEGUNDA-FEIRA 10 DE SETEMBRO DE 1849. NUMERO 107.

O PROGRESSO, publica-se ás segundas, quartas e sextas de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 20 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do 1. Subdelegado e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da relação, do Chefe de Policia e do 1 Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	25 a 25 1/2
— — Paris	[illegible]
— — Hamburgo	[illegible]
— — Lisboa	110 a 115
Onças hespanholas	30$000 a 31$000
— Mexicanas	29$000 a 30$000
Peças de 6$400	16$000 a 17$000
Prata brasileira	ao par 102
Acções do Banco 14 por 0/0	
Desconto e no Banco 15 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	40:000
Bahia	150:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

EXTERIOR.

FRANÇA.

ASSEMBLÉA NACIONAL LEGISLATIVA.

Presidencia de M. Dupin Ainé,

Sessão de 25 de Junho de 1849.

(*Continuação do Progresso n. 106.*)

—Mr. *de Tocqueville* (*ministro dos negocios estrangeiros*):—A hora vai já muito adiantada; mas, bem não obstante, responderei não sómente á questão particular proposta por M. Savoye, senão tambem á questão mais geral proposta por Mr. Mauguin.

Começando pelos factos particulares referidos por Mr. Savoye, direi que esse Sr. tinha mais que ninguem o direito de vir aqui defender a revolta do Palatinado; por isso que para ella *contribuio* consideravelmente, se dermos credito a um documento que o representa como tendo fomentado essa revolta; (*murmurios á esquerda*) essa revolta funesta que ensanguentou aquelles paizes, essa revolta do *Ducado de Baden*, a qual começou pelo assassinato dos officiaes pelos seus proprios soldados.

He sabido que o movimento radical dos revolucionarios de Baden teve origem em uma reunião popular que se effectuou em Offenburgo.

O ministro da França em Baden escreve-me que póde garantir como authentico que Mr. Savoye, precedido do encarregado de negocios da republica franceza, dirigio-se a Offenburgo, e alli pronunciou em allemão um discurso, no qual disse que ia em nome dos socialistas da França, em o nome de Mr. Ledru-Rollin, assegurar a seus irmãos da Allemanha as suas sympathias, e animá-los a sustentar a luta pelo triumpho de sua santa causa. (*Movimentos diversos. Longa interrupção.*)

Concebe-se bem que Mr. Savoye se tenha julgado obrigado a vir aqui defender a causa daquelles que arrastou, repito-o, para esta revolta funesta. (*Rumores á esquerda. Distingue-se a Mr. Savoye.*)

O *Sr. presidente*, voltando-se para Mr. Savoye: O Sr. já interpellou! (*Risadas.*)

Mr. de Tocqueville.—Fallou-se de uma supposta ordem do dia de um general, na qual se disse que os sublevados tinham o apoio da França, o apoio do governo francez. Sou levado a crer que esta ordem do dia nunca existio, que tal cousa nunca se disse, e se com effeito existio, he falsa.

Passarei a outro facto. Espalhou-se ao governo o não ter recebido os agentes enviados de um governo, o qual se qualifica de regular. Esse governo nunca foi reconhecido pela França, logo não he regular para nós; um ministro não podia, portanto, receber esses agentes: elles não forão recebidos, e não o forão com razão.

Disse-se mais que se tinha impedido que fossem armas para os sublevados.

Uma voz á *esquerda.*—E os presos!

Mr. Tocqueville.—O governo não fez mais que conformar-se restrictamente com o direito das gentes. Não sómente as armas forão apprehendidas, senão tambem impedio-se que os individuos armados passassem a fronteira. Neste ponto, repito, o governo não fez mais que conformar-se restrictamente com o direito das gentes.

He pouco fallou-se de prisão, de encarceramento. (*Sim! sim! á esquerda.*) He verdade que um agente fóra preso, mas o processo sobre os acontecimentos de 13 de junho demonstrará que não foi como agente estrangeiro que o individuo em questão fôra preso, mas como conspirador. (*Movimento.—Approvação.*)

Passarei agora ao ultimo facto. He verdade, senhores, que uma somma foi transportada para Paris pelos agentes do governo revolucionario de Baden, mas devo dizer que este dinheiro não era sómente transportado, era roubado. (*Viva approvação.*)

O futuro mostrará o que digo. (*Murmurios á esquerda.*)

Senhores, quando o orador que desceu ultimamente desta tribuna aqui fallava tão solemnemente, estão que elle provára os factos que sustentava..... (*Ruido esquerda.*)

O *Sr. Presidente.*—Queirão calar-se, meus senhores.

Mr. *Charras* pronuncia algumas palavras que não podemos ouvir por causa do ruido.

Mr. de Tocqueville.—Não fizemos, portanto, seguimos o que o direito das gentes nos ordenava; que fizemos não formos nós [illegible] de nenhuma das partes belligerantes. Impedimos a passagem dos homens armados e das armas, e se alguns dos sublevados tiverão entrada em o nosso territorio, declaro que forão elles immediatamente desarmados. (*Muito bem!*)

E podiamos fazer outra cousa? Quanto a mim, estou convencido do contrario e o estou por duas razões: a primeira he que não temos nenhum interesse em intromettermo-nos nas questões da Allemanha; a segunda he que a causa dos sublevados dos dous paizes não parece dever excitar presentemente nossa viva sympathia. (*Approvação.*) Porventura esquecemos os factos recentes a ponto de não sabermos que os demagogos são os inimigos irreconciliaveis da França? (*Muito bem! Ruido á esquerda.*)

O *Sr. presidente.*—Queirão calar-se, meus senhores.

Mr. de Tocqueville.—Os factos ahi estão. Não he evidente que aquelles que fizerão a revolução de Baden tem os mesmos principios, e tornão-se os mesmos homens que combatemos aqui? (*Sim! sim! muito bem!—Reclamações á esquerda.*)

Sim, são os mesmos homens que combatemos e vencemos, e que, com favor de Deos, havemos de vencer sempre!... (*Ruido á esquerda. Interrupção.*)

Se quereis provas, eu as apresento. Não, não he difficil provar não só que não sómente se distribuem professões analogas, senão tambem que os sublevados de Baden tinhão relações conhecidas, continuas, intimas com os homens que tentárão a 13 de junho. (*Movimentos. Sim! sim! Vivas reclamações á esquerda.*) Em um despacho que o governo recebeu, ha poucos dias, de seu agente, vinhão inclusos dous documentos sobre os quaes esse agente chamava nossa attenção, como proprios para dar-nos a conhecer os sentimentos de que são animados os revolucionarios de Baden.

A primeira destas peças he um manifesto dirigido ao povo francez, ao exercito, e á guarda nacional franceza, pelos insurgentes do Palatinado.

Mais tarde parece que alguns destes manifestos forão apprehendidos ao entrarem em França.

O Sr. ministro lê esse manifesto dirigido ao exercito e á guarda nacional, e no qual notamos as seguintes passagens:

"Vergonha eterna áquelles que por mais tempo sustentarem a politica de um governo que viola a constituição." (*Sim! sim!—Muito bem á esquerda.—Vivo rumor.—Interrupção.*)

O *Sr. Presidente.*—Lêa; o Moniteur publicará as adhesões. (*Hilaridade.*)

Mr. de Tocqueville, continuando a ler:

"O verdadeiro povo francez, que se acha á frente da França, saberá fazer respeitar a constituição.

"E vós, Bedeau e Rulhier... (*interrupção*) dignos representantes do exercito... (*risadas prolongadas*) não ouvis os gritos que vos chamam contra os inimigos da liberdade! Protestai, nobres soldados; ás armas cidadãos!"

A' *esquerda*:—Muito bem! muito bem. (*Rumores á direita.*)

Mr. de Tocqueville.—Os senhores approvam esta linguagem, não se admirem então que nós e a maioria a não approvemos. (*Muito bem! muito bem!*)

Mr. Lagrange de seu lugar, pronuncia algumas palavras que não podemos ouvir.

O *Sr. Presidente.*—Observo a Mr. Lagrange que se cale.

Mr. *de Tocqueville* lê depois a passagem de um discurso no qual Mr. Brentano, membro do governo provisorio de Carlsruhe, recommendava a esperança e a confiança, annunciando um levantamento em Paris.

Passarei agora á questão proposta por Mr. Mauguin, de uma maneira brilhante, mas sem que as particularidades fossem faceis de comprehender-se. Ha todavia uma que elle desenvolveo claramente, e se a principio, pareceo dissimular um pouco a sua *conclusão*, a logica lhe não permittio occultála depois.

A grande questão de paz ou de guerra foi, portanto, a que elle propoz desta tribuna. Eu a examinarei em poucas palavras.

Ha duas sortes de pessoas que parecem desejar a guerra. Uns desejão-na porque crêem achar nella a occasião de darem o ultimo golpe na ordem europêa, e na ordem social actual. A estes direi que me terão sempre por adversario, que os hei de combater sempre. (*Viva approvação á direita.—Risadas e rumores á esquerda.*)

Outros, e Mr. Mauguin he um destes, chegam ao mesmo fim por sentimentos mui differentes, e que respeito. Elles crêem a França arrastada por uma fatalidade invencivel; vêem-na cercada de inimigos irreconciliaveis, e persuadem-se que ha já uma liga formada, a qual marcha incessantemente, e dentro de pouco tempo suffocará a nação franceza.

A *esquerda*:—A republica!

Outra voz:—O Sr. garante-nos a republica?

Mr. de Tocqueville:—Se eu tivesse esta crença, se eu pensasse que com effeito ha em torno da França um circulo de ferro e de fogo que nos cerca, eu, sem esperar, certamente viria, não esperar, porque um paiz grande como a França não espera senão quando está prompto para ferir; (*muito bem!*) mais viria dizer a esta assembléa: Achamo-nos em um desses momentos solemnes em que o homem deve saber morrer, se isto lhe pesa.

Permitta a assembléa que lhe diga..... Esta questão he aquella para a qual todos os meus pensamentos se tem dirigido, desde que entrei para o ministerio.... Procurei esclarecer-me á cerca dos designios secretos das potencias.... Procurei penetrar essas vontades occultas,.... e afinal de contas fiquei convencido que pelo menos quanto ao presente a liga de que se falla, liga formada para extinguir não sómente a nossa nacionalidade, senão tambem a republica, a qual quero manter, (*voltando-se para a esquerda*) porém por differente modo que os Srs., melhor que os Srs., que tal liga, digo, não existe, não existem tambem [illegible] disposições hostis; que tudo he uma chimera, uma chimera perigosa. . . . (*Ruido.*)

Sim, he perigoso fazer assim cada anno desta tribuna o gyro do mundo. (*Risadas.*) He perigoso indicar na carta os povos que são nossos inimigos. Sim, he perigoso empregar uma tal linguagem, porquanto por este meio póde-se fazer nascer más disposições onde as não havia; póde-se excitar no povo sentimentos de irritação. Se esta liga das potencias contra nós existe com effeito, releva assignala-la; mas se não existe, assignala-la, permitta-me Mr. Mauguin que o diga, he o acto de um máo cidadão. (*Muito bem!*) Nunca os perigos das ligas forão menores para a França. O exemplo do passado ahi está para provar-nos que as ligas contra nós não teem sido nem mui longas, nem mui perigosas. . . . (*Interrupção á esquerda.*) Observo que os membros da esquerda que reclamam o silencio para seus amigos, interrompem-me com pouca benevolencia.

A *esquerda*:—He uma sensação!

Mr. de Tocqueville:—Os Srs. interromperam-me antes de ter terminado uma phrase. Eu queria dizer que as ligas contra nós nunca forão nem mui longas nem mui perigosas quando a Inglaterra não tomara parte nellas. Mr. Mauguin reconheceu isto, e dirijo-lhe por tal os meus cumprimentos. Elle reconheceu que a Inglaterra já não estava disposta a tomar parte na contenda.

A *esquerda*:—Em 1840!

Mr. Tocqueville:—Além disso a Inglaterra tem manifestado em todas as occasiões a intenção em que está de viver em amizade comnosco! Ainda mais, ella tem dado provas de bôas intenções. Esta grande nação tem comprehendido a nossa liberdade, logo a questão da liga deve ser riscada da discussão.

Quanto ás potencias germanicas, quanto á uma possibilidade de liga dellas contra a França, he este um facto então impossivel, pelo menos mui pouco provavel! Se as grandes potencias germanicas nunca se separam por tantas susceptibilidades legitimas, por tantos interesses diversos, podemos ficar convencidos que nunca farão juntas esforços energicos contra nós.

Quanto a este grande imperio do norte, e do qual Mr. Mauguin tanto fallou, direi que nenhum dos documentos que tenho visto me fornece indicios de uma animosidade surda contra a França! Esta animosidade que se encontrou tantas vezes antes de fevereiro, acha-se hoje substituida por uma especie de sentimento de satisfação, por uma vontade de não intervir nos negocios da França! Demais, senhores, ha sempre bôa disposição para reconhecer o direito e a legalidade dos governos fortes! Mr. Mauguin pensa que a Russia vem em marcha sobre a França, que ella deverá chegar mais cedo ou mais tarde! Eu, porém, declaro que nada ha nos actos da Russia, nas correspondencias de seus agentes, na maneira de obrar do czar que nos autorise, a adoptar esta opinião. Não creio, pois, que haja perigo deste lado; he isto um temor chimerico. Nunca o mundo esteve mais longe de um perigo deste genero. Ah! o *terror* seria em verdade fundado, mas em um caso sómente.

Se isto a que chamam republica democratica e social, (*interrupção*) digo-o com pezar, tivesse triumphado, as ligas seriam não só provaveis, senão certas. . . a guerra seria infallivel.

Se houvesse em França um poder que inquietasse a constituição social dos povos da Europa, estou convencido, que apezar da desapprovação dos gabinetes, teriamos a guerra. Sim, se a democracia social tivesse aqui a sua bandeira, se a minoria occupasse o lugar da maioria, se o governo tivesse passado para outras mãos. . . (*ruido*) se nesta tribuna se visse Mr. Ledru-Rollin, [*interrupção*] digo que então a guerra seria certa,—digo que os governos e os povos se uniriam contra nós; mas, louvado seja Deos, este não he o estado das cousas! . . .

Direi ainda mais, se o estado demagogico da Allemanha persistisse, uma nova liga não seria provavel, mas certa.

A' *esquerda*:—Ah! ah! He isto.

Mr. de Tocqueville:—Qual era ha trinta annos a situação da França? Ella estava isolada e era ameaçada.

O que acontece depois! Um facto immenso. . . A Allemanha tornou-se constitucional e liberal! Ella vio monarchias representativas. Isto só completara nossa condição no mundo. Tinhamos allianças possiveis e faceis, o que foi que mudou tudo isto? Fôram as agitações continuas do partido demagogico da Allemanha. Sei bem que a liberdade da Allemanha não está destruida, sei que as constituições não correm perigo, mas a liberdade deu um passo para traz, eu o reconheço. He isto um embaraço para nós, mas quem he disso culpado? Aquelles que impacientes do futuro teem por meio de revoluções [illegible], por meio de assassinatos repetidos [Oh! oh!]

A' *direita*:—Sim! sim!

Mr. Tocqueville:—Teem perturbado as consciencias, teem intimidado os interesses e creado um estado de cousas tão insupportavel, que os povos estão dispostos a voltar para o passado. Eis-aqui o mal, não fomos nós que o causamos.

Sem embargo deste movimento retrogrado, não penso que as ligas sejam ainda possiveis, e creio que a verdadeira politica, aquella que nossos interesses nos prescrevem, em quanto fôr possivel, he a paz.

Quero, portanto, a paz, quero-a não sómente pelo interesse da humanidade, senão tambem pelo da republica, da republica á qual sirvo, á qual quero servir e contra a qual ninguem attentará emquanto eu tiver assento nestes bancos [*Muito bem.*]

Quero a paz, porque creio que a republica tem necessidade de duas cousas,—de provar á França e á Europa que com ella póde-se ter a ordem, a verdadeira ordem, não sómente nos factos, senão nas idéias, e com a ordem a paz, e quando tivermos dado estas duas provas, creio que teremos feito mais pela republica do que aquelles que se mostram tão impacientes em seu nome.

Quero a paz, porque a guerra seria um desastre horroroso para o mundo, presentemente que todas as instituições estão abaladas, presentemente que a sociedade treme sobre sua triplice base,—a religião, a propriedade e a familia. [*Risadas á esquerda.*]

Mr. Cantagrel:—Não apoiado.

Mr. de Tocqueville:—O que me causa maior impressão he a maneira pela qual se teem espalhado por toda a Europa doutrinas que atacam as instituições indispensaveis á toda a sociedade. A guerra não seria sómente um perigo para nós; seria uma ruina profunda para o mundo inteiro, seria o signal de uma conflagração universal, e he por isso, repito, que, em quanto a paz fôr possivel com condições honrosas, hei de fazer todos os esforços para sustenta-la. [*Muito bem! muito bem!*]

[Do Diario de Pernambuco.]

INTERIOR.

PERNAMBUCO.

Voto de pesames dirigido pela Assembléa Provincial do Ceará á Relação de Pernambuco, da qual foi desembargador o benemerito patriota Joaquim Nunes Machado

Senhores Doutores Desembargadores da Relação de Pernambuco.

——A morte do desembargador Joaquim Nunes Machado foi um acontecimento por certo doloroso ao Brasil inteiro; e a provincia do Ceará acompanhou tão geral sentimento avaliando a perda do varão preclaro, que se constituira orgão sincero e poderoso de idéas nobres, e esperançosas para o paiz.

Á vós, Senhores Doutores Desembargadores da Relação de Pernambuco, á vós, que fostes companheiro do doutor Joaquim Nunes Machado, á vós, que tendes sabido com denodo resistir á violencia dos fortes, e servir de amparo ás victimas de um pensamento generoso, hoje nos dirigimos para exprimir nossa dôr pela morte do desembargador Joaquim Nunes Machado succedida no infausto e luctuoso dia 2 de fevereiro do presente anno: recebei, pois, Egregio Tribunal, nossos votos de saudade pelo cidadão prestante, cuja perda comnosco deplorães.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 28 de julho 1849.—Tristão de Alencar Araripe, presidente.—Hypolito Caciano Pamplona, 1.° secretario.—Miguel Francisco da Frota, 2.° secretario.

Infamia das infamias.

——No dia 11 do corrente não houve jury por falta de gente, e *convidando* o Sr. Nabuco nos jurados presentes para proporem aquelles, que com mais facilidade podessem comparecer á sessão, o *muito digno* subdelegado da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves pedio a palavra, e tirando de algibeira uma lista teve o arrojo de propor os individuos abaixo declarados, os quaes forão approvados.

1 Luiz Antonio Rodrigues de Almeida, alferes de voluntarios.
2 Luiz Antonio Alves Mascarenhas, major de voluntarios
3 Joaquim Antonio Carneiro, soldado voluntarios.
4 Manoel José Teixeira Bastos, capitão de voluntarios.
5 José Mariano d'Albuquerque, alferes de voluntarios.
6 João Pinto de Lemos Junior, capitão de voluntarios.
7 Anacleto José de Mendonça, soldado voluntario
8 Caetano José Mendes, alferes de voluntarios.
9 Caetano Gomes de Sá, soldado voluntario.
10 Antonio Francisco Xavier Tempera, sargento de voluntarios.
11 Manoel Ferreira Acciole, soldado voluntario.
12 Caetano Aureliano de Carvalho Couto, sargento de voluntarios.
13 João Antonio Paula Rodrigues, alferes de voluntarios.
14 Joaquim Rodrigues Pinheiro, soldado voluntario,
15 João Moreira de Mendonça, sargento de voluntarios.
16 Thomaz José da Silva Gusmão Junior, empregado publico.
17 Bernardo José Martins Pereira, empregado publico.
18 José Ignacio Soares de Macedo, empregado publico.
19 João Hermenegildo Borges Diniz, empregado publico.
20 João Bezerra de Mello, empregado publico.
21 Francisco Baptista d'Almeida, empregado publico.
22 Bento José Fernandes Barros, empregado publico.

Está conforme.—José Affonso Guedes Alcanforado.

Além destes forão propostos, e não approvados os Srs.:—

1 Francisco Carneiro Machado Rios, ferido no dia 2.
2 Antonio Carneiro Machado Rios, delegado da Boa-Vista.
3 Gustavo José do Rego, não estava qualificado.
4 Jorge Victor Ferreira Lopes, servio na 1.ª sessão.

Á vista deste procedimento, e da *visita* que o Sr. Nabuco, nos consta, *fizera ao Sr. subdelegado* Oliveira na vespera d'abertura do jury, haverá algum christão que possa pôr em duvida que o jury desta capital, *convocado extraordinariamente* para sentenciar os nossos amigos, seja uma commissão especial, creada pela camarilha *que dirige os destinos da provincia*? cremos que não.

Muito teriamos a dizer sobre este facto e sua moralidade; mas o silencio em algumas occasiões é mais expressivo do que os discursos e os escriptos, e este facto praticado por *um Pernambucano*, casado, com filhos, e maior de cincoenta annos, é tão indigno, é tão vil, é tão ignominioso que basta a noticia delle para irritar os animos mais fleugmaticos. Deos, Nosso Senhor, ajude ao Sr. Oliveira, e lhe dê muitos annos de vida para honra e gloria sua, do Sr. Nabuco, Figueira e mais *guabirás*. (*Do Diario Novo.*)

MARANHAÕ.

Illm.ᵒ e Exm.ᵒ Sr.

——Chegando ao conhecimento dos abaixo assignados, que na Villa do Itapucurú-Merim cabeça da Comarca, por occasião da Eleição Secundaria, uma multidão de homens armados de cacetes e granadeiras, capitaneados por alguns chefes do partido bemtevi, invadirão a casa do cidadão José Fortunato Madail, pessoa notavel e de prestigio na dita Comarca, onde se achavão hospedados uma grande parte de Eleitores, acommettendo a estes com o fim de incutirem terror na população, e obstarem a eleição a que se estava procedendo no legitimo Collegio Eleitoral reunido no Consistorio da Igreja Matriz da mesma Villa, dando lugar a que se travasse um desastroso conflicto entre as pessoas de um e outro partido de que resultou o ferimento de muitos, e a morte de um, além do mais que ainda poderá acontecer, pois a Villa continua a estar entregue aos disturbios promovidos por aquelles chefes, de accordo com o Commandante do Destacamento que concorreo tambem para esses desacatos com as praças que tem a sua disposição, e podendo além da violencia que se fez a Cidadãos pacificos e amigos da ordem pertencentes ao partido dos abaixo assignados, os quaes por este facto não se devem considerar fóra da lei e tem indisputavel direito a serem garantidos nas suas pessoas como quaesquer outros cidadãos, visto que a Constituição e as Leis não fazem differença alguma entre Bemtevis e Ligueiros, correm tambem imminente risco a tranquilidade dessa Comarca e por ventura a da Provincia se esses cidadãos continuarem a ficar expostos aos insultos e perseguições desses homens que para tão subversivo plano encontrarão o mais decidido apoio nos agentes policiaes da Presidencia, o que he de esperar attento o caracter feroz dos chefes daquelle bando faccioso e desordeiro que já arrastou á prisão o Juiz Municipal do Termo da mesma Villa, cidadão respeitavel e extranho á partidos só porque havia concorrido em sustentação da ordem ao lugar do conflicto, e ameaça ainda outros muitos com iguaes prisões e violencias; os abaixo assignados interessados como saõ na ordem publica não podem ficar indifferentes á vista desses attentados, e em nome do grande partido a que pertencem, e que tem por si uma grande maioria da Provincia, veem perante V. Exc. reclamar as mais energicas providencias para que cessem similhantes violencias contra cidadãos que nenhum outro crime praticarão se não o de se terem reunido como legitimos Eleitores que são dessa Comarca no Collegio Eleitoral legitimo para o solemne acto de uma Eleição cuja verdade e pureza deve de ser mantidos maxime na occasião em que a Corôa apella para o juizo da Nação que deve livremente escolher seus Representantes, e por isso esperão que V. Exc. como 1.ª Auctoridade da Provincia, e a quem altamente incumbe o dever de vellar na manutenção da ordem publica e segurança dos cidadãos, tomando na devida consideração o expendido haja de providenciar para que se ponha termo ao deploravel estado de anarchia e desordem que ali reinaõ e sejão severamente punidos os auctores de taes attentados, e as auctoridades que os auxiliarão na perpetração delles, com manifesto despreso das recommendações officiaes da Presidencia a fim de que se naõ diga que na occasião grave e solemne em que o Paiz foi chamado á livre escolha de seus Mandatarios não houve a menor liberdade de voto, e não foi consultada a opinião da Nação como cumpria: pelo que

P. a V. Exc. Illm. e Exm. Snr. Presidente da Provincia seja servido de deferir aos abaixo assignados na fórma requerida.

E. R. Mercê.

Manoel Jansen Pereira.
Fabio A. de Carvalho Reis.
João Pedro Dias Vieira.

EDITAL.

O Doutor João Pedro Dias Vieira, Presidente do Collegio Eleitoral do Circulo da Capital, reunido na casa da residencia do Cidadão Joaquim Marcolino de Lemos &.

——Faço saber em virtude do artigo 109 da Lei Regulamentar das Eleições n.º 387 de 19 de Agosto de 1846, que forão votados para Membros da Assembléa Legislativa desta Provincia os seguintes Cidadãos que vão aqui mencionados pela ordem da votação que obteve cada um delles—Dr. Manoel Jansen Ferreira, Empregado Publico, 45 votos—Major Manoel Rodrigues Nunes, Empregado Publico, 44—Leonardo Marcolino de Lemos, Proprietario, 44—Dr. Francisco José Furtado, Empregado Publico, 43—Padre Eleuterio Marques da Silva Rosa, Vigario, 42—Coronel Augusto Cezar da Rocha, Lavrador, 42—Tenente Coronel Luiz Pereira do Lago, Lavrador 42—Dr. José Militão Frasão Castelim, Proprietario, 42—Dr. Simplicio Hemeterio Machado, Empregado Publico, 41—Tenente Coronel Antonio Bernardino Ferreira Coelho, Lavrador, 41—Commendador Manoel Gomes da Silva Belfort, Proprietario, 41—Manoel Mariano Bandeira da Gama, Lavrador, 41—Dr. Ricardo Decio Salazar, Advogado, 40—Dr. Joaquim José Vianna, Empregado Publico, 39—Tenente Coronel Hermenegildo da Costa Nunes, Proprietario, 38—Marcolino da Costa Leite, Lavrador, 38—Arcediago Antonio Lobato de Araujo, 38—Dr. Antonio Carneiro Homem de Souto Maior, Advogado, 37—Dr. José Maria Faria de Mattos, Medico, 37—Tenente Coronel Altino Lelis de Moraes Rego, Proprietario, 37—Major Antonio José das Neves, Lavrador, 35—Tenente Coronel Joaquim Jansen Pereira, Lavrador, 35—Frederico Leopoldo Martins da Costa, Lavrador, 35—Padre João Possidonio Barbosa, Vigario, 35—Dr. Tiberio Cezar de Lemos, Empregado Publico, 34—Dr. Adolfo José Assenço da Costa Ferreira, Proprietario, 34—Mariano Raimundo Correa, Empregado Publico, 33—Dr. Joaq. Lamagner Viana, Proprietario, 33. Capitaõ Antonio Raimundo Ferreira, Lavrador, 33—Capitão Tiago José Salgado de Sá Moscoso, Proprietario, 31—Dr. José Joaquim Ferreira Valle, Proprietario, 30—Dr. Filippe Joaquim Gomes de Macedo, Lavrador, 30—José Timotheo da Costa, Proprietario, 29—Joaquim Baptista da Cunha, Empregado Publico, 24—Dr. João Coelho de Souza, Lavrador, 20—Capitão Raimundo Gabriel Gomes de Faria Banguin, Proprietario, 16—Padre José Lourenço Bogéa, Proprietario, 16—Manoel Candido Barbosa Junior, Empregado Publico, 16—Dr. Alexandre Teophilo de Carvalho Leal, Empregado Publico, 16—João Mariano Serrão, Lavrador, 14—Conego Luiz Raimundo da Costa Leite, 14—Bernardo de Souza Roza, Empregado Publico, 8—Manoel do Nascimento Silva Patrão-Mór, Proprietario, 8—Alferes José Antonio Falcão, Empregado Publico, 7—D. Francisco Balthazar da Silveira, Empregado Publico, 1—Dr. Cassio Antonio da Costa Ferreira, Empregado Publico 1.—E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente Edital, que será afixado a porta do Edificio onde se reunio o Collegio Eleitoral e publicado pela Imprensa. Maranhão 6 de Setembro de 1849.—Eu Manoel Jansen Pereira, Secretario que o escrevi.

João Pedro Dias Vieira.

O PROGRESSO.

MARANHAÕ 9 DE SETEMBRO.

——Pela barca de vapor *Paraense* entrada hontem dos portos do Sul, tivemos jornaes da Côrte até 22 do passado, da Bahia até 25, e de Pernambuco até 1.º do corrente.

Do Rio Grande do Sul, Minas e S. Paulo ainda nada se pode saber de positivo sobre o resultado das eleições, julgando-se que nessas tres provincias obteria a opposição grande vantagem sobre a policia, mão grado as violencias e fraudes d'esta.

No Rio poderá quando muito a opposição conseguir 3 ou 4 deputados; pois acha-se verificado que a policia *fez qualificar* os mesmos individuos em duas e tres freguesias, com o que conseguio vencer ainda n'aquellas em que se acha em consideravel minoria.

Na Bahia o resultado da appuração nas freguesias da Capital e suas proximidades não foi tão contrario ao partido liberal como se cria; pois além de vencer completamente na freguesia de Santa Anna, conseguio em algumas a *metade dos eleitores*, e em outras a entrada de um ou outro. Julga-se que pelo menos serão reeleitos os deputados opposicionistas da Camara dissolvida, menos o Dr. Ferraz que se não apresentou.

De Pernambuco nada ha de notavel: a Presidencia não tem continuado a tirania Tosta, posto que não tenha querido dar remedio á muitos males que ainda sofre aquelle povo oprimido.

No Ceará continuaõ as violencias da administração Fausto.

Forão nomeados mais dous Juizes de Direito novos—o Sr. Dr. Antonio Francisco de Salles para Principe Imperial no Piauhy, e o Sr. Dr. Francisco Mariani, para Cavalcanti em Goyaz.

No Rio teve lugar uma grande explosão na fabrica da polvora na Estrella, da qual resultou a destruição do edificio, e a morte de trinta e tantos escravos da nação, oito africanos livres, e dos mestre e contra-mestre da fabrica.

NOTICIAS LOCAES.

——CAPITAL—*homicidio*—Falleceo no dia 28 do passado o Padeiro Matheos Antonio Lourenço, que no dia 22 fôra esfaqueado por um seu escravo. No dia 12 do corrente deve reunir-se o jury que tem de julgar o assassino, que já se acha pronunciado.

—CHAPADA—*idem*—No dia 18 de julho foi assassinado 14 legoas distante da Chapada no seu sitio de S. Anna, o cidadão José Alves Cavalcanti Junior estando á dormir; e no dia 3 de agosto foi tambem assassinado Francisco Lopes de Carvalho na sua fazenda S. Antonio 16 legoas da Chapada.

—Tutoya—*Idem*—No dia 26 de Junho foi assassinado Raimundo Frederico Guimarães Cantanhede na sua fazenda S. Bento distante da Villa 5 legoas, por dous facinoras mascarados.

—Itapecurú-Mirim.—Consta que o Dr. José Maria Serra Nogueira—Juiz de Direito interino—bem como o cidadão Joaquim José Nunes Paes—Juiz Municipal—officiarão á presidencia sobre os successos que alli tiverão lugar no dia 5 do corrente. E será muito util que taes officios sejão publicados pelo governo.

Além da prisão do Juiz Municipal, teve mais lugar a de um cidadão dos que forão aggredidos pela turba de caceteiros da policia na casa do Major Madeil.

—Quando quererá o governo dar protecção a vida dos pobres ligueiros?

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 7 DE SEPTEMBRO.

—Gertrudes, escrava de D. Maria Arcangela Corrêa de Araujo, 19 annos.

—Theodora, escrava de Joaquim Raimundo Marques, 40 annos.

—Custodia, escrava de Domingos José Rodrigues da Sá Vianna, 41 annos.

—Theresa Maria de Jezus, preta forra, 65 annos.

—Isidora, escrava de D. Genoveva Romana de S. José Borges, 50 annos.

— DIA 8 —

—Raimunda, filha de Maria José Carolina, ignora-se a idade.

—Theodoro Francisco da Costa Santos, 20 annos.

—Benedicta Maria, escrava de Epifanio Raimundo Bequiles, 8 mezes.

— DIA 9 —

—Luiz, escravo do Barão de Bagé, 30 as.

—Elias, escravo do Dr. Roberto Achilles Frabourg, 1 anno.

RIO DE JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 22 DE AGOSTO DE 1848.

Preços da ultima hora da Praça.

Cambios sobre Londres	29	
„ „ Paris	368 a 372	
„ „ Hamburgo	650 a 685	
Metaes—Onças hespanholas	30,950 a	31,000
„ „ da patria	30,000 a	30,200
„ Peças de 6,400 velhas	17,000 a	19,000
„ Pesos hespanhoes	1,980 a	2,000
„ „ da patria	1,950 a	1,960
„ Patacões	1,950 a	1,960
Apolices de 6 por cento	87 a 87 1/2	
„ provinciaes	86 a 86 1/2.	

(*Jornal do Commercio*).

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 25 DE AGOSTO DE 1848.

Londres	25 1/4 a 25 1/2.
Paris	nominal.
Hamburgo	*
Lisboa e Porto	115 p. ojo
Metaes. Onças hespanholas	31,700 a 31,900
„ „ mexicanas	31,600 a 31,700
„ Peças de 6,400	17,500 a 17,700
„ „ novas	16,500 a 17,000
„ Moedas de 4,000	9,500 a 9,600
„ Patacões brasileiros	2,000
„ hespanhoes	2,000
„ mexicanos	2,000

(Mercantil)

PERNAMBUCO.

CAMBIOS NO DIA 31 DE AGOSTO.

Sobre Londres 26 d. por 1$000 rs. a 60 dias.

„ Paris 360

„ Lisboa 112 por cento de premio.

Ouro—Onças hespanholas	29$000 a 29$500
„ Moedas de 6$400 velhas	17$200 a 17$300
„ „ de 6$400 novas	16$200 a 16$300
„ „ de 4$000	9$200 a 9$300
Prata—Patacões brasileiros	1,990 a 2,010
„ Pesos columnarios	1,980 a 2,010
„ Ditos mexicanos	1,980 a 1,990

(*Do Diario de Pernambuco*).

MOVIMENTO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 5 DE SETEMBRO.

—PATAXO Brasileiro—Doze de Maio, sahio deste porto a 6 de Agosto para Pernambuco veio arribado, com 28 dias, com o mastraquete, e gurupé rendido, cap. Estanisláu José Rodrigues, trip. 11 pess. pass. 1 escravo a entregar.

DIA 6.

—HIATHE Brasileiro—S. José, do Acaracú, em 5 dias, mestre e dono José Manoel Rodrigues, trip 7 pess. carga carne secca, couros, e outros generos, pass. o Dr. Lima, com 3 familias, e 5 escravos, Alexandre Bernardino Ribeiro, Joaquim Ricardo Rodrigues, Jeronimo José de Souza, Manoel da Silva, José Joaquim dos Santos, sua familia, e 2 escravos, Francisco Rodrigues dos Santos, com 1 escravo, e José Alves Telles de Menezes.

SAHIDA DO DIA 7.

—VAPOR Nacional—Pernambucana, para o Rio de Janeiro. Comm. João Militão Henriques trip. 28 pess., pass. 1 escravo a entregar.

ENTRADA DO DIA 8.

—VAPOR Nacional—Paraense, do Rio de Janeiro, com 19 dias e 5 horas. Commandante Manoel Francisco da Costa Pereira, trip. 50 pess., pass. Francisco Manoel da Silva Tavares, Joaquim Francisco do Sacramento, José V. da Costa, e o Americano Eduim M. Baber.

AVISOS.

—OS BILHETES da 18.ª Loteria da Santa Casa da Misericordia, achão-se á venda na rua Grande n. 15. (1)

NA LIVRARIA FRUCTUOZO Junto a Relação.

AS AFAMADAS E VARIADAS FOLHINHAS DE LAEMMERT PARA 1849.

ORNADAS DE FINISSIMOS RETRATOS DA FAMILIA IMPERIAL.

1 Folhinha de *Novas Anecdotas e Pilherias*, contendo uma reunião de Pilherias, cazos e Bons ditos para desterro da melancolia e desenfado da tristeza.

2 Folhinha de *Lindos Contos*, contendo Contos, Novelas e Romances escolhidos entre as melhores composições dos Autores romanticos modernos.

3 Folhinha *Critica e Divertida* dos Nomes das Senhoras contendo o Espelho das Senhoras, que fielmente mostra suas virtudes, qualidades e defeitos em quadras rimadas e em ordem alphabetica dos nomes:

Neste quadro apparatozo
Dos defeitos e louvores
Estão mettidas as côres
Com um matiz engenhoso!!

4 Folhinha *Patriotica Brasileira* contendo a Historia Poetica do Brasil, composta em versos rimados por Joaquim Norberto de Souza e Silva.

5 Folhinha de *Saude*, com preceitos Hygienicos das differentes Idades; Educação de meninos; sobre os Exercicios, a Orthopedia e a Natação.

6 Folhinha do *Foro*, contendo o Codigo do Processo criminal da primeira instancia.

7 Folhinha dos *Namorados*, contendo o Diccionario e Linguagem das Flores, das côres e das Pedras preciosas, com a lista alphabetica das suas significações; a Loteria, o Jogo das *Finezas*; o Oraculo das Flores, a Loteria e o Telegrapho de Amor; e varias Poezias sobre o mesmo assumpto pelos melhores Poetas modernos.

8 Folhinha de *Maria da Fonte*, contendo a Chronica certa e mui verdadeira de Maria da Fonte, escrevida por mim que sou seu tio o mestre da Fonte, Sapateiro no Peso, da Regoa dada á luz por um cidadão demittido que tem tempo para tudo.

9 Folhinha do *Negociante*, contendo uma linda collecção de sortes para entertimento das noites de Santo Antonio, São João, São Pedro, e Sant'Anna.

10 Folhinha *Biographica de Napoleão*, contendo um brilhante rezumo popular da historia do Grande Napoleão, Imperador dos Francezes, desde o seu nascimento até a sua morte. Ornada com lindas vinhetas.

11 Folhinha *Nacional Brasileira*, com um Indice da Historia do Brasil até aos nossos dias.

12 Folhinha de *Cupido*, contendo a nova e genuina Linguagem e Diccionario das flores, fructos, hervas, raizes, & em verso glosado e posta em ordem Alphabetica.

13 Folhinha *Lusitana*, contendo um bosquejo da Historia de Portugal.

14 Folhinha da *Historia Natural*, com noções dos tres reinos e 20 estampas de animaes.

15 Folhinha *Historica*, com a vida e o retrato do Imperador D. Pedro I.º

16 Folhinha dos *Segredos*, com Segredos concernentes ás Artes, Officios, &.

17 Folhinha da *Justiça*, com as reformas do codigo ou o Regulamento.

18 Folhinha das *Flores*, com a Nova linguagem ou Ramalhete das Flores &.

19 Folhinha das *Damas*, adornada com cinco novelas galantissimas.

20 Folhinha de *Jogos*, contendo as leis e regras do voltarete, do vinte e um, da Joutina, do Emprestimo, da Comadre, do Commercio e do Cuco. (1)

NOVA FABRICA DE CHARUTOS

RUA DE SANTA ANNA N.º

onde se promptifica com toda a promptidão e aceio, qualquer encommenda de Charutos de toda a qualidade finos, e inferiores conforme os encommendarem, para cujo fim tem mestres superiores fumos e habeis officiaes: por tanto todas as pessoas que se dignarem fazer suas encommendas serão bem servidas, da maneira já indicada. (3)

—**MANOEL Antonio de Carvalho e Oliveira Sobrinho tem para vender uma negra ainda moça propria para serviço de rossa.** (3)

MARANHÃO TYPOGRAPHIA MARANHENSE, RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1848.

Anno IV. Terça-feira 24 de Setembro 1850. N.º 108.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20; o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 28.
,, ,, Paris	$
,, ,, Hamburgo	$
,, ,, Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
,, mexicanas	28$000
Peças de 6$400	16$700 a 16$800
Prata brasileira	ao par 102.

Acções no Banco 10 por 0/0.
Descontos no Banco 10 por 0/0

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Passo-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	105:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 23 DE SETEMBRO.

——Convem não cessar-mos de gritar, que o actual Presidente do Maranhão, he indigno e incapaz de administrar a nossa malfadada Provincia, digna de melhor sorte—he necessario não desacoroçoar-mos na nossa marcha de opposição calma e inergica, porque talvez ainda um echo das nossas vozes e queixas chegue aos ouvidos do chefe da Nação, ou ao conhecimento dos Ministros da Corôa, e o Snr. Azeredo Coutinho seja lançado, como deve, fóra da Administração Provincial, e arremessado ás suas antigas *occupações*. É de lastimar-se, que um individuo, que hontem era vendedor de capim e leite na cidade da Bahia, hoje esteja feito governador absoluto dos negocios e interesses de uma das principaes Provincias do Imperio; a quarta por sem duvida, na lavoura, industria, commercio e civilisação.

Somos moderados e soffredores, rasão porque essa he a marcha de Opposição politica, que aconselhamos aos homens, que comnosco, pensão; e se o não foramos, em vez de queixas e arguições logicas, comprovadas e serenas, outra seria a nossa linguagem:—não diriamos aos nossos compartidarios, como agora lhes dizemos—Companheiros, he mister soffrer-mos resignados, e pacientes até o dia da justiça e do governo da rasão; moderai vossos ressentimentos occasionados pelas violencias e arbitrariedades do inepto e estupido Presidente que ora preside os destinos da nossa terra—e esperai, e esperai na Providencia e no futuro, porque algum dia, talvez em breve, os proprios senhores do *Senhor escravo* se hão de olevantar contra elle, e depois de o terem redicularisado, pizado. . . e desfeiteado com todo o escandalo publico, lançarem-n'o ao nada da vida official, em que d'antes vegetava, e até cuspirem sobre a memoria triste de suas acções administrativas e domesticas—esperai, que a nossa profecia mais tarde ou cedo se hade realisar.

Assim temos fallado, e continuaremos a fallar a população maranhense, que antepathiza com os despotismos da actualidade governativa geral, e com as inepcias e brutalidades do Prezidente Azeredo.

Mas se fossemos desses politicos exaltados, que não attendem mais que a realisação de seus pensamentos sociaes e administrativos, e as violencias do Poder, diriamos francamente—Amigos, estamos em uma epocha excepcional—o desrespeito das Nações extrangeiras para com nosco no exterior, e infracção de todos os direitos individuaes e politicos pelas authoridades constituidas no interior, nos dão direito a fazer-mos justiça por nossa mão—não respeitai a Azeredo Coutinho, porque Azeredo Coutinho não he Presidente da Provincia, mas um energumeno brutal, que se vai deixando levar pelo instincto de sua indole feroz, e pelos conselhos de uma camarilha desmoralisadora—não o respeitai como administrador, porque logo que a 1.ª Authoridade do Paiz official ultrapassa as raias do poder, que lhe são traçadas, perde o caracter de empregado, e pode ser responsabelisado, e coagido até, á entrar na esfera de suas atribuições; e de outra sorte melhor seria vivermos sob o regimen pseudo-absoluto.

Se fossemos exaltados assim seria a linguagem do orgão das nossas idéas.

Mas dir-nos-hião os homens do nosso credo—tendes factos que garantão essas manifestações de hostilidade?

Nós lhe responderiamos—Amigos, naõ soubestes o comportamento do Presidente com os delegados da Provincia no tempo de suas reuniões legislativas—naõ presenciastes as demissões acintozas, que durante sua vida inepta de governo, tem feito e assignado—naõ lestes a preferencia caprichoza na arrema-

---

RELATORIO APRESENTADO AO PRESIDENTE DA PROVINCIA DO MARANHAÕ PELO EX-INSPECTOR DO THESOURO PROVINCIAL NO ANNO DE 1850.

(Continuação do n. 107.)

A secção de contas compoem-se de um chefe (creada pela reforma de 23 de fevereiro) e dous escripturarios (que eram empregados da extincta contadoria); tem mais um amanuense praticante para auxiliar o serviço. Por vezes saõ commettidos a esta secçaõ alguns trabalhos que, em verdade, lhe não competem, como sejão informações de requerimentos; e tem isso acontecido, ou quando a urgencia do serviço é mui grande, ou quando, para obter outros esclarecimentos, me é necessario recorrer a aquelles que me pode subministrar o chefe d'esta secçaõ.

Alem d'estes serviços estranhos, a segunda secçaõ tem, quanto ao corrente, examinado todas as guias, liquidado todo o activo relativo á terceira secçaõ e tomado todas as contas das obras publicas; e quanto ao atrasado, ha dous annos, lida com o ajustamento de uma das contas mais complicadas, já pelo grande numero de livros e contas, e já pela confusa, errada e, em todo o sentido, pessima escripturação: a conta da collectoria da capital, durante a primeira e começo da segunda epoca das finanças da provincia. Era então collector Francisco Antonio Brandão. A importancia do serviço já feito sobre o ajustamento d'esta conta só póde ser justamente avaliado, examinando-se todo esse trabalho que na realidade está muito adiantado e será concluido dentro de pouco tempo.

Não é facil, nem de rapida execuçaõ o penetrar-se no labyrintho de cifras erradas e escripturação desfiguradissima de contas atrasadas; e ahi buscar-se a verdade, para que a fazenda possa embolsar-se do que deixou de receber em tempo, e sejam punidos os malversores, quando os haja! É preciso absolutamente fixar-se uma ordem qualquer na marcha dos serviços d'esta secção, para regularisal-os ao menos d'ora em diante; a mim me parece mais conveniente e importante para o thesouro que a segunda secção se encarregue com preferencia do ajustamento das contas do corrente e sejam estas definitivamente julgadas pelo tribunal administrativo; e só, quando seja possivel, vá ajustando as contas atrasadas pela cathegoria e importancia das arrecadações a que pertençam. Porque quando será que a segunda secção composta de sós tres empregados ponha em dia o ajustamento das contas accumuladas de quatorze annos de gerencia?

O que porem é da necessidade a mais palpitante, é a confecção do regulamento de que trata o art. 19 da resolução de 23 de fevereiro de 1839. É preciso marcar as attribuições e deveres da primeira e segunda secções; attribuir-lhes os serviços respectivos; regular a ordem a seguir na execuçaõ d'elles; fixar a competencia do tribunal administrativo da fazenda provincial; estabelecer por ultimo a fórma do processo e julgamento das contas e seus recursos. Em falta d'este regulamento, a secção de contas tem-se dirigido pelo regulamento geral de 26 de abril de 1832, que sobre a pratica da tomada de contas contem disposições que podem ser aproveitadas e copiadas para o regulamento da provincia.

Quarta secçaõ do thesouro ou thesouraria.—Tem a seu cargo arrecadar todos os fundos provenientes das rendas publicas e pagar todas as despezas da provincia, depois de previa fiscalisaçaõ das respectivas secções e despachos do tribunal administrativo. Este serviço marcha com a precisa regularidade e ordem sob a direcção do seu digno chefe que, por sua reconhecida probidade, merece a mais ampla confiança. Nada tenho que propor sobre a thesouraria.

Secretaria.—Consta de um unico empregado—o secretario—a quem incumbe lavrar as actas das sessões do tribunal administrativo e a expediçaõ das ordens do thesouro. O serviço anda regularmente. Trazem os livros que pertencem á secretaria, e compoem-se de cerca de mil e novecentas escripturas differentes os trabalhos da secretaria.

Amanuenses-praticantes.—Considero eu esta creação em relaçaõ ao presente, ou em relação ao futuro, é sempre para mim uma excellente creação. Os tres amanuenses-praticantes prestam na actualidade valiosissimos serviços á repartiçaõ que lhes está dando a educaçaõ profissional; e no futuro serão consummados officiaes de fazenda. Julgo indispensavel a conservaçaõ d'esta instituiçaõ.

Administração subalterna.

Terceira secção do thesouro.—É encarregada da cobrança de todos os impostos na capital. Com quanto esta secção seja realmente uma administraçaõ subalterna, a legislação provincial todavia a annexou ao thesouro, classificando-a até antes da thesouraria, segundo a ordem natação de obras publicas dada a um individuo contra os interesses dos Cofres publicos—não acabais de presenciar as demissões revoltantes ultimamente feitas no Thesouro Publico Provincial, e a arbitrariedade escandaloza da nomeação interina do Sr. Miguel Quadros para Chefe daquella Repartição, que segundo o seo regulamento peculiar, tem substitutos legaes—Não vos bastão estes factos—

Quereis novos—

Recapitular todas as arbitrariedades do actual e inepto Presidente do Maranhão, fôra repetir aqui o que nos nossos numeros passados publicamos—por isso aqui damos por fim por hoje—accrescentando, que essa seria nossa linguagem, se foramos exagerados—Mas prudentes como somos apelamos para a esperança—e nella temos depositado todas as nossas confianças.

Deos nos lance um olhar de piedade.

EXTERIOR.

FRANÇA.

ASSEMBLÊA LEGISLATIVA.

Discussão do projecto de lei da reforma eleitoral.

DISCURSO DO SR. VICTOR HUGO.

(Vide n. 107.)

O Sr. Victor Hugo—Senhores, uma ultima palavra. Já tratei de caracterisar a situação, e antes que desça desta tribuna me haveis de permittir que caracterise a lei.

Os homens do progresso podem temer esta lei, como arbitrio revolucionario, como meio eleitoral, porém elles a desdenhão.

Não quero dizer com isto que seja mal feita, antes pelo contrario. Por mais inefficaz que seja ou que venha a ser, é uma lei sabia, é uma lei construida segundo as regras d'arte. Faço-lhe justiça. (*Risadas.*)

Mostra a maior habilidade em cada um dos seus detalhes. Passemos a fazer esta analyse instructiva. (*Novas risadas.—Muito bem!*)

A' simples residencia decretada pela constituição substitue ella capciosamente o domicilio. Em lugar dos seis mezes marca tres annos, e diz que é a mesma cousa. (*Denegações na direita.*) Em lugar do principio da permanencia das leis, necessario á sinceridade das eleições, substitue, assim como as de quem não quer a nossa (*risadas*), o principio de permanencia do domicilio, antecessorio do direito do eleitor. Ella, sem dar o menor caracter, o artigo 101 do codigo civil, que não exige como prova do domicilio mais do que uma simples declaração, substituindo-o pelo censo que indirectamente estabelece, e na falta deste, por uma especie de sujeição eleitoral, se bem que disfarçada, do obreiro ao patrão, do criado ao amo, do filho ao pai e assim juntando á tamanha habilidade tanta imprudencia, cria uma guerra surda entre o patrão e o obreiro, entre o criado e o amo; e o que é ainda mais indesculpavel, entre o pai e o filho. (*Movimento.—E' verdade!*)

Este direito de suffragio, que, como julgo haver demonstrado, faz parte da entidade do cidadão; este direito de suffragio, sem o qual o cidadão deixa de se-lo; este direito, que não só o acompanha, mas que fórma mesmo parte do seu *ser*, que respira em seu peito, que corre em suas veias com o seu sangue, que vai para todas as partes e move-se em todas as direcções com elle, que é livre com elle, que nasce com elle para não morrer senão com elle; este direito imprescriptivel, essencial, pessoal, sagrado, vivo (*risadas*); este direito, que é o espirito, a carne, a alma do homem, vossa lei arranca ao homem, para confiel-lo á pedra! A' sua morada, a um montão de pedras, ao numero da sua casa. (*Bravos na esquerda.*) Ella liga o eleitor ao terreno. (*Novos bravos na esquerda.—Susurro na direita.*)

Continúo:

Institue, como se fosse a cousa mais simples do mundo, a enormidade de fazer supprimir pelo mandatario o direito do mandante. (*Movimento.*) Ainda mais, expelle dos seus direitos legaes classes inteiras, proscreve em massa diversas profissões liberaes; os artistas dramaticos, por exemplo, que o exercicio de sua arte constrange a mudarem de residencia quasi todos os annos.

A Direita:—Exclue os comediantes! Pois bem, tanto melhor.

O Sr. Victor Hugo:—Tomo nota, e tambem o *Monitor* tomará, de que quando eu estava deplorando a exclusão de uma classe de cidadãos dignos de estima e do interesse de todas as outras, houve risadas desse lado, e respondeu-se-me: Que tanto melhor!

A Direita:—Sim! sim!

O Sr. Theodoro Bac:—Torna a voltar a excommunhão! Vossos pais excluião os comediantes da igreja, vós fareis ainda melhor, excluindo-os da sociedade! (*A' esquerda:—Muito bem!*)

A Direita:—Sim! sim!

O Sr. Victor Hugo:—Vamos adiante. Continúo no exame da vossa lei; ella assemelha, identifica os condemnados por delictos communs aos escriptores condemnados por delictos de imprensa. (*A direita:—Faz muito bem nisso!*) Confunde-os na mesma inhabilitação, e na mesma exclusão. (*A direita:—No que tem muita razão.*) De sorte que se Voltaire fosse vivo, o presente systema, que occulta debaixo de uma mascara de austeridade transparente a sua intolerancia religiosa e politica (*assentimento*), certamente o faria condemnar por offensa á moral publica e religiosa...... (*A direita:—Sim! sim! e faria muito bem!... Os Srs. Thiers e Montalembert se agitão nos seus bancos.*)

O Sr. Theodoro Bac:—E tambem Béranger!

Outras Vozes:—E o Sr. Miguel Chevalier!

O Sr. Victor Hugo:—Não quiz citar pessoas vivas. Tomei para exemplo um dos maiores e mais illustres nomes que tem existido entre os povos da terra, um nome que é uma das glorias da França: Voltaire seria incurso em vossa lei, e tereis na lista dos excluidos e dos inhabilitados o réo de policia Voltaire. (*Grande movimento.*)

A Direita:—E seria muito bem feito! (*Inexprimivel agitação em todos os bancos.*)

O Sr. Victor Hugo (*continuando*):—Seria muito bem feito, não é assim? Terieis nas vossas listas dos excluidos e inhabilitados o réo de policia Voltaire (*novo movimento*), o que daria grande prazer a Loyola! (*Applausos na esquerda e grandes gargalhadas.*)

Sim, esta lei organisa com funesta destreza um systema inteiro de formalidades e delongas que arrastarão a mil e uma intelligencias. Está cheia de laços e armadilhas em que se perderá o direito de tres milhões de homens! (*Viva sensação.*) Em summa, senhores, esta lei viola tudo o que é anterior e superior á constituição, a soberania da nação. (*Apoiados.*)

De encontro ao texto formal do artigo 25 dessa constituição, attribue ella a uma fracção do povo a universalidade dos cidadãos, fazendo governar feudalmente tres milhões de excluidos por seis milhões de privilegiados. Institue ilotas; facto monstruoso! (*Movimento.*) E a final, por cumulo de hypocrisia e de suprema ironia, que ainda admiravelmente completa o todo das suas sinceridades, que chamão ás proscripções romanas amnistias, e á servidão do antigo liberdade.... (*Bravo.*)

Continúa esta lei a dar ao suffragio por tal modo cerceado, mutilado privilegiado, ao suffragio dos domiciliarios, o nome de suffragio universal! Que bello suffragio universal! Senhores não permitta Deus que eu diga que tal lei tenha sido feita por Tartuffo; o que porém affirmo é que Escobar foi quem a baptisou. (*Vivos applausos e hilaridade em todos os bancos.*)

Inutil em perguntar-vos, se, apezar de toda essa complicação de figuras, de todas essas armadilhas, de todo esse montão de astucias, de combinações expedientes, sabeis por ventura qual tenha de ser o seu resultado, se jámais for possivel pô-la em pratica? Cousa nenhuma.

A Direita:—Isso fica por nossa conta!

O Sr. Victor Hugo:—Como ha pouco vos dizia, vosso projecto de lei é temerario, violento, monstruoso, porém é manco. Nada iguala á sua audacia senão a sua impotencia. (*Apoiados.*)

---

merica porque sam designadas as secções. Esta secção organisada pelo regulamento provisorio de 9 de setembro de 1847, aprovado pela resolução de 23 de fevereiro de 1848, consta do pessoal que nos é já conhecido, tocando 3 por cento de toda a cobrança que effectua, divididos em treze partes iguaes, das quaes pertencem quatro ao chefe da secção com um fiel pago á sua custa; quatro aos dous primeiros escripturarios; tres aos segundos escripturarios; e duas aos dous agentes: o que se conhecerá da tabella n. 3 explicativa do balanço. Os serviços da repartição sam distribuidos do seguinte modo. O chefe dirige e fiscalisa todos os processos da cobrança, e o fiel recebe os direitos e os escriptura em um livro proprio, como que um resumo da escripturação dos livros de receita parcial. Dos dous primeiros escripturarios, um está encarregado das contas correntes e dos processos da receita e escripturação de todos os impostos de consumo verificados por entradas; e outro da divida activa, da escripturação dos lançamentos, e receita proveniente d'elles. Os segundos escripturarios sam ambos calculistas dos despachos de exportação, tendo mais a seu cargo um d'elles a receita, escripturação e arrecadação dos direitos da exportação, da decima de heranças e legados, da meia siza dos escravos, e das patentes da guarda nacional; e o outro o registo e descargas dos manifestos e conferencias dos despachos. E dos agentes, um é incumbido exclusivamente de cobrar a decima urbana e assistir aos leilões feitos em casas particulares; o outro tem de obrigação todas as tardes ir ao açougue publico tomar nota das entradas de reses para o consumo, e de manhã vigiar e assistir pelas praias ao desembarque dos generos da provincia sujeitos a impostos para cobral-os.

Já se vê que não é excessivo o numero dos empregados d'esta repartição; digo mais, é insufficiente o numero dos seus empregados externos, e tanto que a fiscalisação dos direitos de exportação e dos de consumo de generos vindos de outras provincias é quasi exclusivamente exercida pela alfandega; e, quanto aos generos vindos do interior da ilha ou da provincia, por falta de empregados se commettem muitos extravios aos direitos, quando sam taes generos de facil transporte, como o tabaco em fumo, a carne secca e a aguardente em retalho. Os conduzidos em pequenos barcos que a desfeitas aportam ás praias desertas da cidade, ou passando a salva pelo sitio da Camboa, onde não existe um guarda fiscal sequer,—o contrabando verifica-se sempre.

E mister pôr cobro a essa immoralidade que, além de diminuir, sensivelmente talvez, a receita da provincia, cria uma enorme desigualdade no gravame, prejudicial somente ao contribuinte que fielmente cumpre seu dever.

Pelo zelo e assiduidade ao serviço os empregados da secção de arrecadação conservam o seu expediente em dia e boa ordem, no rigor da expressão: e servem de prova as publicações regulares do resumo dos productos exportados, como das entradas para o consumo da capital e os balancetes da sua receita; assim como os balanços semestraes e annuaes e da estatistica do seu expediente.

A administração especial do digno chefe da terceira secção tem produzido beneficios de subida quilate á fazenda. Não menciono pelas resoluções do tribunal administrativo, fundamentadas em suas informações e consultas, como pela liquidação que fez de todo o atrasado da secção a seu cargo, e principalmente pelo desenvolvimento que tem sabido dar á fiscalisação,—a cobrança das imposições na capital tem crescido muito. Vam annexos a este relatorio os quadros do rendimento da terceira secção, durante os tres ultimos exercicios, e bastam elles para segurança do que digo. A cobrança anterior a estes exercicios regulava por cerca de cento e cincoenta contos; e durante estes a menor—a de 1848—1849 foi de cento e oitenta contos. A de 1849—1850, no fim do tempo complementar, excederá de duzentos contos de reis.

Uma digressão passageira.

D'esses quadros se conhecerá a quantidade dos generos—sujeitos a impostos—que entram para o consumo da capital, e dos que sam exportados para diversos portos: assim como se avaliará da progressão rapida da producção do assucar e aguardente na provincia, sem detrimento ainda sensivel da producção do algodão. A exportação do algodão, de 1849—1850, foi extraordinaria! ha tantos annos não faz a provincia outra igual: exportou-se 63:636 saccas—creio que foi a colheita toda do anno e a quasi totalidade dos restos accumulados das colheitas passadas.

(Continúa.)

Se elle não fosse morrer á paz publica e inevitaveis riscos que acabo de apontar a esta grande assembléa, seria eu o proprio a pedir-vos que votasseis, pois estou certo que nada póde fazer. Os eleitores que ficarem fóra de vingar os eleitores supprimidos. A reacção ha de recrutar para a opposição. Ficai certo de que o soberano mutilado ha de ser um soberano indignado! [*Viva approvação na esquerda.*]

Fazei o que vos aprouver! Cortai tres milhões de eleitores, cortai mesmo quatro, ou oito de nove que são, que ainda assim o resultado será o mesmo para vós, senão peior. (*Apoiados.*) O que de modo algum podereis cortar são vossas faltas, a somma de vossos peccados de compressão, a vossa fatal incapacidade, a vossa ignorancia do paiz actual, a antipathia que vos elle inspira, e a antipathia que vós igualmente lhe inspirais. [*Novo murmurio.*] O que não podereis cortar é o tempo que caminha, é a hora que bate, é a terra que gyra, é o movimento ascendente das idéas, é a progressão decrescente dos prejuizos, é a distancia cada vez maior que interessaria entre vós e o seculo, entre vós e as gerações modernas, entre vós e o espirito de liberdade, entre vós e o espirito de philosophia! [*Muito bem! muito bem!*]

O que não podereis cortar é o facto de caminhardes para um lado e a nação para o outro, de voltardes as costas para o futuro, ao passo que o grande povo de França com a face inundada de luz pelo sol da humanidade que nasce, volta as costas ao passado! [*Explosão de bravos na esquerda.*]

Disponde-vos para o sacrificio! Quer queirais, quer não, o passado está passado. [*Bravos.*] Se vos aprouver, procurai concertar seus velhos eixos e rodas, prendei a esse velho carro dezesete estadistas [*risadas universaes*]; dezesete estadistas de [illegible]! (*Novas risadas.*) Puxai-o á luz do dia do tempo presente, que tudo isto não servirá senão para melhor mostrar a sua decrepidade. (*Risada e applausos na esquerda.—Susurro na direita.*)

Em conclusão, direi que esta lei é invalida, é nulla, já está morta muito antes de ter nascido. E sabeis o que a mata? E' o ser hypocrita no paiz da franqueza, é o ser desleal no paiz da lealdade. [*Bravos.*] E' o não ser justa, é o não ser verdadeira, é o procurar debalde crear uma falsa justiça, uma falsa verdade social. Ha sómente uma justiça, a que emana da consciencia, e uma verdade, a que provém de Deus! [*Bravo! bravo!*] Homens que nos governais, sabeis o que mata a vossa lei? E' que no momento em que ides furtivamente roubar a cedula, roubar a soberania do fraco, do pobre, [illegible] a fronte com os assistentes, como se [illegible] da probidade nacional [*prolongada sensação*] luz fulminante diante da qual se desvanece vossa obra de trevas. [*Bravos na esquerda.—Susurro na direita.*]

Consultai o intimo da consciencia de todos os cidadãos, tanto do mais humilde como do mais elevado; consultai o fundo d'alma (servindo-me de vossas mesmas expressões) do mais infimo mendicante, do mais infimo vagabundo, que ahi havereis de achar um sentimento sublime, sagrado, indestructivel, incorruptivel, eterno—o direito! [*Sensação.*] Esse sentimento, que é o elemento da razão do homem; esse sentimento, que é a rocha da consciencia humana, é o escolho de encontro ao qual terão de vir esbarrar e despedaçar-se as iniquidades, as hypocrisias, os máos planos, as más leis, os máos governos! E' este o obstaculo occulto, invisivel, concentrado no amago dos espiritos, mas incessantemente ahi presente, ahi desperto, no qual havereis sempre de tropeçar, e que nunca havereis de conseguir diluir, por mais que façais. (*Não! não!*)

Asseverei-vos que estais perdendo o vosso trabalho. Não havereis de destrui-lo, não havereis de abala-lo! Ser-vos-ha mais facil arrancar um escolho do fundo do mar do que o direito do coração do povo! [*Immensas acclamações na esquerda.*]

Voto por tanto contra o projecto de lei.

[Estrepitosos applausos e bravos prorompem de todas as partes. Os membros da direita ficão em seus logares com ar de enfados, emquanto que todos os da esquerda saltão dos seus bancos para irem felicitar o orador ao descer da tribuna. Suspendeu-se a sessão no meio de uma inexprimivel agitação.]

[Do Correio Mercantil.]

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

O MINISTERIO.

——O gabinete de 29 de setembro ao começar a sua ominosa governação proclamou como maxima fundamental de seu systema politico o pensamento que o philosopho [illegible] nunca pensou de certo que tivesse tão indecorosa applicação—nada prometemos, porque poderiamos faltar.

Tão jesuitico programma, novo nos annaes do systema representativo, onde se deve governar pela opinião publica, que repousa sobre o conhecimento das intenções e dos factos, foi para logo devidamente estigmatisado. Era nas circumstancias as mais criticas do paiz, e de toda Europa; era quando uma revolução imprevista e sem causa efficiente se operára na politica do imperio, que o presidente do ministerio que ia inaugurar uma nova ordem de cousas, usava dessa linguagem propria dos tempos coloniaes, ou de um governo que não assentasse como o nosso na soberania da nação, *de quem todos os poderes são delegações*.

O bom senso do paiz traduzio immediatamente essas palavras como proposito feito pelo ministerio de em todas as emergencias possiveis tomar por unica norma de seu procedimento a necessidade da propria conservação. Os factos não tardarão a vir confirmar a interpretação que geralmente se deu ao programma jesuitico do Sr. visconde de Olinda; e, como se elles não bastassem, a propria imprensa ministerial explicou claramente o pensamento do governo nestas memoraveis palavras, que tão commentadas teem sido:—Os actuaes ministros não são dos que se amuão.

Mais de uma vez temos tido occasião de constatar a fidelidade dos ministros de 29 de setembro a essa maxima anti-constitucional e cynica. Nunca porém suppuzemos que ella pudesse resistir a revezes como os que ultimamente soffreu o gabinete; nunca suppuzemos que esses Srs. tivessem tanto egoismo e impudencia, que sacrificassem de todo os interesses e a dignidade do paiz a seus calculos de dominação, que o expuzessem sem defesa moral possivel a todos os ultrajes que elles ineptamente provocárão. E, porém, esse escandalo, e attentado inaudito que o paiz começa a presenciar!

Durante dezoito mezes os estadistas por excellencia abandonárão completamente a questão do trafico, inutilisárão os primeiros actos que o ultimo ministerio liberal tentara no firme e esclarecido designio de satisfazer sem deslar os compromettimentos do paiz. Se em relação á Grã-Bretanha, elles nada negociárão para evitar as ordens que o governo desta nação expedio ao seu cruzeiro nas costas do Brasil, e sobre isto consentirão que no Rio de Janeiro, em S. Paulo, e principalmente na Bahia o commercio do trafico se fizesse em grande escala; em relação a outros embaraços externos, no tocante ás questões do Prata, elles houverão-se com a mais louca e criminosa impudencia.

Era em taes circumstancias que julgamos que os ministros de 29 de setembro, por um resto de pudor, e de amor á dignidade e interesse do paiz, renunciarião ao poder, e que outros, livres dos compromissos dos seus erros, sem a responsabilidade moral da situação a que foi arrastrado o imperio, sem a odiosidade e execração que pesão sobre os conquistadores de 48, virião ajustar com prudencia e dignidade nossas differenças com o estrangeiro.

Foi mais uma illusão porque passámos, é mais uma ignominia que o Brasil tem de tragar, até que sôe a hora para a qual a Providencia adia a nossa redempção.

Fallar em demissão voluntaria do ministerio é provocar todos os seus membros á mais cynica gargalhada! Se elles não achão hypothese em que se devão amuar com as exigencias de alguma vontade superior, como se amuarão com os ataques da opinião publica, cousa que não tem preço material!

São dignos de observação os revoltantes ou indecorosos sophysmas com que esses Srs. procurão agarrar-se ás pastas como ostras ao rochedo, sempre que a torrente dos acontecimentos ameaça precipita-los.

Quando o sangue brasileiro corria a jorros ao norte do imperio, e na outra extremidade o horisonte se annuviava, o sentimento nacional gritou unanime em todas as provincias:—Resigne o gabinete o seu infausto dominio, e deixe que uma politica de conciliação possa pacificar o imperio sem tantos estragos, e unir todos os Brasileiros para repellir alguma invasão do estrangeiro.—Não, respondeu a imprensa ministerial; isso seria dar triumpho á causa da rebellião; o ministerio deve continuar a esmaga-la pela força. Assim o aconteceu, e para não ser embaraçado na sua obra de sangue e exterminio, o ministerio prostrou-se ante o governador de Buenos-Ayres.

Quando os extraordinarios e anomalos acontecimentos do meio dia comprometterão altamente o ministerio e com elle ao paiz; quando a esse tempo verificava-se a clamorosa e torpe traição empregada para com os chefes dos derradeiros movimentos de Pernambuco, todos esperavão que, para salvar a honra e moralidade do nosso governo, que para salvar o imperio de graves embaraços, o ministerio que era responsavel por todos esses actos, teria a abnegação de depositar em outras mãos o poder de que estava revestido. Mas a imprensa official gritou logo:—Não, o ministerio deve continuar, porque a sua demissão seria tomada como o triumpho do caudilho das matas de Agua-Preta!

Agora que o ministerio acaba de dar prova a mais solemne e dolorosa de imprevidencia, de fraqueza, de descredito, diz-nos semelhantemente a sua imprensa:—O ministerio, apezar de se ter collocado na mais triste situação para que possa terminar de uma maneira digna e conveniente as complicações que temos com a Grã-Bretanha, deve continuar, para que se não diga que foi demittido pelos Inglezes!

Como se vê, não ha hypothese em que o ministerio de 29 de setembro deva renunciar ao poder! A não ser por algum motivo anti-constitucional, a não ser por divisão entre seus membros, elles ahi devem ir apodrecendo com sacrificio e vergonha do paiz!

Que miseria!

(*Do Correio Mercantil.*)

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

> Cantando espalharei por toda parte,
> Se a tanto me ajudar o engenho, e arte.
> (*Camões.* Lus.)

ATTENÇÃO!!! ATTENÇÃO!!!

——Vai sair a luz uma collecção de Odes latinas, composta (diz o sugeito) pelo *vate do Tejo*, author já muito conhecido e afamado na Republica das Letras pelas suas mui interessantes Cartas de Calypso, composta em portuguez limado, e usado nas *cités.*

Este poeta *insigne*, immenso como as puerilidades deste mundo, *injustamente* soffreu algumas criticas nas suas *Obras de pezo e medida*, escriptas em portuguez, em que pretendia immortalisar-se, pois que teve só de *mão d'obra* não dez dias, nem dez mezes, e sim—DEZ ANNOS!—passou agora a compor só em latim por lhe ser mais facil por ser homem de latinidade, e por não se sahir bem no manejo da lingua patria, e quer chegar-se á parelha de Frederico o grande, que sendo da Prussia escrevia na França. . Oh! que homem! Que genio involvido n'uma obscuridade plebea!

Para assignar as ditas Odes escriptas no latim deste seculo, do seculo das luzes, requer-se no freguez ignorancia da materia, isto é, que seja caixeiro de quitanda ou padaria & &.—Preço—2:000 reis; que cousa modica! Que latim barato! O lucro, dizem, que é para fazer ao author uma lapida com o seguinte epitaphio—

Nasci do Tejo lá nas beiras,
E apezar da natura quiz ser vate;
Compuz Cartas, Poemas... em remate
Em Poemas e Cartas disse asneiras.

Fiz sonetos mil, Odes sem conta,
Da Grammatica as Leis atropellando,
A Poetica (Meu Deus!) assassinando,
Gozei de louco o grão sem ter affronta.

Da gloria dos rabiscos malogrado,
Que na lingua patria publiquei,
Para a Lacia lingua transmudei
Meu estilo, meu estro malfadado.

Mas apezar de toda esta inversão,
A que a lingua e o estro sugeitei,
Nem nome e nem gloria alcancei
Que de tolo não fosse e parvoeirão.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 21 DE SETEMBRO DE 1850.

—Joze Raimundo Pestana—70 annos.

DIA 22.

—Joze Joaquim, escravo de José Frazão Varella—42 annos.

—Maria, escrava de Narcizo Eduardo da Fonseca Pinto—1 mez.

—Fortunata, escrava de D. Pureza Roso do Valle Rego—40 annos.

DIA 23.

Não houve.

REGISTRO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 22.

——BARCA Portugueza—Nova Aurora, para o Porto, cap. Scipião Ferreira Lopes, trip. 18 pess, carga varios generos, pass. Joaquim Martins Duarte, Portuguez.

AVISOS.

——TENDO o Sr. Desiderio José da Silva desistido da continuação do aluguel das casas n.° 22, em que reside na rua da Paz, visto ter-se finalisado o respectivo contracto; a Meza administrativa da Santa Caza da Misericordia manda fazer publico que os referidos alugueis andarão em praça no dia 29 do corrente pelas 10 horas da manhã nas casas do Despacho da mesma Meza para serem arrematados por quem melhores vantagens offerecer á este Pio Estabelecimento—devendo os pretendentes apresentar-se munidos de fiador idoneo na fórma do estylo.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Maranhão em 16 de Setembro de 1850.

O Secretario

Luiz Antonio Rodrigues d'Araujo.

NUMERO 22.

BERNARDO ANTONIO MARTINS, vende muito em conta, huma Cazinha de novo retificada, e com muito bom quintal na rua das Flôres deste Cidade, numero acima. (1)

VÊDE

JOÃO DA SILVA OLIVEIRA, VENDE NA sua Quitanda Nova no beco d'Alfandega, muito boas BIXAS chegadas ultimamente de Lisboa, e muito baratas; e tambem as manda deitar pelo commodo preço de 160 réis cada huma. (1)

☞ **EM casa do abaixo assignado,** rua do Trapixe tem para vender chegado ultimamente os seguintes generos—Chapeos de sol pretos e de côres tanto de seda como de paninho, ditos de seda para cabeça muito superior qualidade, Lenços de seda para pescoço, ditos para maõ, Panos pretos e de côr, cortes de Casimira, Brins de linho de côres, Meias curtas de algodão para homem, cortes de colete de Seda, Gurgurão e Fustão, Lenços de setim preto, Galão de ouro de differentes larguras, cortes de seda para vestidos, ditos de seda e lã, Paninhos de côres, ouro em fio, e lantijolas para bordar; e tambem se BORDA do melhor gosto possivel a ouro, branco, e matiz.

JOAQUIM RODRIGUES BORGES. (2)

ALUGA-

SE a casa de 2 andares, do Coronel José Coelho de Souza, na rua das Barrocas. (2)

—QUEM dezejar contractar o aluguel de alguns Escravos, para serem occupados na limpeza do Rio Itapucurú, póde dirigir-se a João Gualberto da Costa morador na rua da Estrella desta Cidade. (3)

ATTENÇAÕ.

—PARA o Deposito de Livros, Papel, e mais Objectos para Instrucção, e Escriptorio, pertencente ao Collegio de N. S. dos Remedios, chegarão de differentes partes da Europa pelo Havre, Antuerpia, Lisboa, e Porto, multissimos objectos proprios d'aquelle estabelecimento a saber; entre outros livros de instrucção em differentes idiomas; assim como romances dos melhores Autores para o Gabinete de Leitura; papel commum de pezo, e florete; idem de Hollanda, idem de qualidades especiaes em folhas de diversas grandezas para varios uzos, sendo algum riscado; idem de côres, e de folhas grandes para broxuras &. Carteiras com papeis de luxo; papel pautado para muzica muito bom; ricos bilhetes de vezitas; pennas d'ave, e metallicas excellentes; lapis dos melhores, que se fabricão na Europa; loizas de cartão mui commodas; escrivaninhas curiozas; obreias tanto communs, como elasticas, transparentes, e de luxo, lacre mui fino e perfumado; cartão ou papelão de folha grande e de muita consistencia; canivetes, e tizouras mui finas; estojos pequenos para costura; carteiras d'algibeira; agulhas finas para custureiras em caixinhas de 1000, de 400, de 360, e de 100 mui bem arranjadas; estampas e quadros, tanto sagrados como profanos em caixilhos grandes, e dourados; excellentes cordas para Violão, e Rebeca; os preparos para Dezenho, e pintura em miniatura: &, todos estes objectos e outros multissimos vindos agora, e que já existião se vendem a retalho, e por juncto pelos preços mais moderados que é possivel o que facilmente experimentará quem quizer ter a bondade de fazer seus sortimentos com prefferencia naquelle Deposito, na Rua Grande n.° 8, onde será mui bem acolhido. Maranhão 9 de Setembro de 1850. (2)

VERISSIMO RICARDO VIEIRA, com loja de Alfaiate na casa do largo do Carmo, junto as que mora o Illm.° Sr. Commendador Manoel Gomes da Silva Belfort tem hum grande surtimento de fazendas Francezas chegadas ultimamente a saber: Panos finos superiores de côres, Casimiras elasticas de côres e do melhor gosto que tem vindo, Sedas, Lans e Fustões para coletes de superior qualidade, Brins de linho brancos e de côr gosto moderno, Setim de Macáo e Sarja preta para vestidos, Chapeos finos de cabeça para homem da ultima moda de Pariz, luvas de algodão bonitas côres e como ainda se não virão iguaes em qualidade; todos estes objectos de que se faz menção, vende-se pelo preço o mais comodo possivel.

Quem duvidar
Venha vêr e comprar.

O annunciante tãobem faz toda a obra que diz respeito ao seu officio de Alfaiate com asseio, e a brevidade que o freguez exigir, assim como vende aviamentos do mesmo para quem precizar o mais barato possivel, por ter de tudo grande porção.

NO ARMAZEM

DE ARROZ na rua do Sol defronte do Theatro, tem para vender excellentes chapeos de palha de Italia, diversas qualidades de **BOLAXINHAS** AMERICANAS, em barricas e caixotes—tudo por commodos preços. (3)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 26 de Setembro 1850. N.º 109.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 28.
„ „ Paris	[illegible]
„ „ Hamburgo	[illegible]
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	23$000
„ mexicanas	23$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Passa-Bem e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	105:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 25 DE SETEMBRO.

——A facção dominante quando em opposição é sediciosa, incendiaria, exigente e frenetica, quando no poder torna-se vingativa, abjecta e servil.

Recorra se a chronica do nosso paiz; não iremos longe para vêr qual o seu procedimento quando se viu apeada da direcção dos negocios, e repelida pela opinião dos homens sensatos. Furiosa atirou-se aos pasquins de formato pequeno. A nossa Capital foi inundada de uma aluvião de gazetinhas, era a liberdade de imprensa no seu auge; não se censuravão os actos publicos do administrador da provincia, nem os dos membros do partido que o apoiava; erão sim discutidos e envenenados, os mais sagrados da sua vida intima, era o seu nascimento, erão os insultos pessoaes, as proprias familias, o objecto principal dos seus artigos.

Isto quando opposição. Hoje no poder, forão substituidos por uma só em formato regular—o Estandarte—todas essas antigas gazetinhas. A penna de um homem habil, mas coberto de crimes, que soube escapar-se, pelo mais escandaloso patronato, á justa punição das leis; essa penna vendida a olygarchia é quasi exclusiva na redacção do—Estandarte!—Este jornal—simi-official—só respira odios e vinganças. Elle publica as decizões da espelunca da Estrella, e ai! d aquelle contra quem investe; os seus urros vão tocar até as medulas o imparcialissimo Sr. A. Coutinho... Pois bem.

Se a camarilha fóra do poder pretendeu anarchisar a provincia promovendo disturbios, aliciando tropas, commettendo assassinatos; no poder só pensa em perseguir; demitte, recruta sem attenção; o opposicionista é logo considerado fóra da lei; e todo aquelle que não se curva ao jugo do chefe dessa camarilha, d'esse homem sanhudo e hypocrita, é logo anathematisado com este ferrete —opposicionista!.. Quanto é incoherente em seu procedimento esta facção!

Estabellece hoje as suas regras—quem não está commigo é contra mim—o empregado publico ou, seja servo do governo ou então seja demittido &—mas quando debaixo é outra cousa, apella para a Constituição, que despreza, clama contra abusos e prepotencias, e está sempre a chorar os soffrimentos. Acceitamos.

Registrai as regras que estaes estabellecendo, a opposição vos promette a fiel observancia d'ellas em tempo opportuno, resignai-vos então; mostrai uma vez que tendes principios, que sois rasoaveis.

Ahi em resumo o que é entre nós o partido dominante impotente e fraco para aniquilar pelos meios legaes a influencia dos seus antagonistas, socorre-se na falta delles as violencias reprovadas pelo bom senso, e é por isto que a duração do seu dominio é ephemera.

O chefe da olygarchia rancoroso e egoista, pela sua posição que não pela sua illustração, é talvez a origem de todos os males que soffremos; elle é que dirige as acções, nem um passo se dá que não seja por elle authorisado! A provincia inteira o sabe, não inventamos. Deixemos as personalidades. Fallemos um pouco da abjecção e servilismo dos nossos dominadores.

O Sr. A. Coutinho homem fraco, como é, de espirito e de luzes; desconhecido pelo nome e pelos titulos, apenas arrancado a vida errante de *mercadejador* para o alto cargo que lhe foi confiado por mero capricho da fortuna, é por ventura o homem mais adaptado as circumstancias, porque elle preciza fazer-se conhecido, e entendeu que entregando-se pela arreata ao dominio dessa facção, que se inculca de forte, conseguirá o maior dos seus desejos.

RELATORIO APRESENTADO AO PRESIDENTE DA PROVINCIA DO MARANHÃO PELO EX-INSPECTOR DO THESOURO PROVINCIAL NO ANNO DE 1850.

(Continuação do n. 108.)

Pelo regulamento de 9 de setembro de 1847, foi o chefe da terceira secção encarregado da extracção das contas da divida activa, proveniente da decima urbana anterior ao anno de 1846—1847; e para o auxiliar forão admittidos dous collaboradores, vencendo cada um mil reis diarios, pagos á custa da porcentagem dos empregados da respectiva secção. Esta liquidação está finda; os dous collaboradores forão despedidos na forma do regulamento que os creou; e o relatorio do chefe sobre o desempenho d'essa commissão pende do julgamento do tribunal administrativo. D'elle consta que se remetterão para o juizo privativo dos feitos da fazenda mil cento e treze contas na importancia de 29:887$625 reis de principal; que foi maior o numero das contas cobradas administrativamente na importancia de 33:750$306 reis, a fora os juros respectivos; que forão debitados os ex-collectores Antonio Marques Rodrigues e Francisco Antonio Brandão, este na somma de 881$470 reis, e aquelle na de 224$873 reis, pelos conhecimentos da decima urbana não receituados, por virtude da resolução do tribunal administrativo da fazenda de 9 de março de 1848, restando somente a quantia de 813$434 reis proveniente de lançamentos em predios sitos fora das linhas de demarcação da cidade, sobre cuja cobrança espera ainda decisão do governo uma consulta dirigida pelo chefe da secção em 12 de fevereiro de 1849.

Montou pois essa liquidação a 74:775$835 reis; sem que custasse á fazenda a mais leve despeza. Tal é o resultado de uma medida acertada, de uma creação feliz do governo!

O regulamento de 15 de fevereiro de 1840 e outros subsequentes que o tem modificado ou ampliado, e as resoluções do tribunal administrativo da fazenda provincial são as normas, por onde se regula e dirige o serviço da arrecadação e cobrança dos impostos.

E a este respeito me parece conveniente propor e reclamar algumas providencias. É de necessidade que se adopte a medida proposta pelo chefe da terceira secção em representação de 5 de março de 1849 para a exacta cobrança dos impostos de consumo sobre os generos vindos de outras provincias do imperio. E bem assim que se resolvam as duvidas excitadas na consulta do mencionado chefe de 7 de julho de 1849, dando o governo um regulamento para a percepção do imposto sobre os escravos que sahirem da provincia.

A respeito da meia sisa de escravos segundo a doutrina do art. 8. ° do cap. 3 do regulamento de 15 de fevereiro de 1840, explicada pela portaria da presidencia de 22 de maio de 1847, são excessivamente pesadas as penas impostas aos contribuintes, quando não apresentem o titulo de compra e venda e deixem de pagar essa imposição no prazo fixado—multa de vinte mil reis por cada escravo, de que fizer menção o titulo, e o dobro da meia sisa respectiva, alem dos juros de 6 por 0/0, quando a renda pertença a annos anteriores!—Isto me parece de mais; deve ser suavisada tão dura pena; e será bastante a meia sisa em dobro e os juros pela mora. Revogue-se o art. na parte que impoem a multa.

N'esse mesmo capitulo. Antes de empregar-se o processo de que trata o art. 9 na fixação do verdadeiro valor do escravo para effeito da cobrança da meia sisa, tenho para mim que é muito util e até necessario que seja autorisado o meio de—convenção—entre a parte e o exactor: Isto é brando, conciliatorio e rapido; e não prejudica o processo do art. 9 que, em ultimo caso, deve ser empregado.

Decima das heranças e legados. Desde muito que o thesouro reclama providencias regulamentares para que a cobrança d'esta imposição seja menos morosa, e se tornem effectivas as penas que devem recair sobre os testamenteiros descuidados ou devedores da quota da fazenda. Insisto na mesma reclamação.

E já que fallei d'este imposto, julgo acertado dizer que a divida proveniente d'elle é avultadissima, desconhecida e da mais difficil percepção. É mister levar a cobrança da decima legataria ao mesmo termo de clareza e precisão, que já se dá a respeito das outras imposições. É preciso sujeital-a ao mesmo principio de ordem e classificação, a mesma lei de centralisação, estabelecidos na fazenda provincial pelo decreto de 20 de fevereiro de 1850. E para isso me parece necessario que, pela segunda secção, se proceda, quanto antes, á liquidação de todo o atraso da decima legataria. Com esta medida, com a que já lembrei em outro logar sobre a parte corrente d'esta imposição, e com um regulamento bem

S. Ex.ª está pois sugeito á vontade de *ferro do Bodim*, e subscreve humildemente as suas ordens; mas S. Ex.ª toma o seu disforço, porque tem em compensação a humilhaçaõ dos alliados d'esse *grande* partido, a quem impoem o seu —quero— e ninguem replica *para não tirar a força moral do governo*. Naõ gracejemos.

Sabe-se que o Sr. Azevedo Coutinho foi quem escolheu os membros para as diversas Commissões da nossa illustre Assembléa; e que *esses eleitos da provincia* com a humildade Christã, que os caracterisa, sugeitaraõ-se a um tal aviltamento! Naõ será este procedimento abjecto, servil e baixo? Um dos membros *mais illustre* dessa corporaçaõ nos declarou; que para decidir-se em certa questão, lhe era preciso consultar antes com S. Ex.ª? Não se sabe que uma pretenção toda de justiça, só *por ser* contraria á vontade de S. Ex.ª, que foi ouvido —tem de não ser attendida? De que *é* que se póde qualificar este procedimento? Honra ao deputado, que só, tem levantado a voz para accusar os desregramentos do governo. Soffra resignado a miseria dos seus collegas, fique na estacada, e desde já certo que lhe hão de negar até pão e agua se continuar a pedir esclarecimentos; mas o paiz lhe hade tributar os louvores de que se tem tornado digno. Vai já longe o nosso artigo, não queremos vêr cançada a paciencia dos nossos leitores, e por isso paramos aqui; mas voltaremos ainda ao desenvolvimento de algumas proposições aqui emittidas, se estivermos no humor de chamar o Estandarte a uma discussão de principios.

BELLEZAS DO RELATORIO DE S. EXC.— D'APRÈS NATURE.

No dia 7 d'este *mez*, por occasião da installação do conventiculo no consistorio da Sé, o presidente da provincia fez um inchado aranzel de palavras, a que chamou relatorio do *governo*. Sam longas tiradas do *Estandarte e da Revista*. É ouro por demais; parece-nos um *parvum in multo*, permitta-se-nos a expressão. A copia confere com os originaes; mas ainda assim, em outros pontos, a peça é tão banal que escapa á analyse. O homem é *grande nas cousas pequenas*!

« A segurança individual, apesar da bôa indole e caracter essencialmente pacifico do bom povo maranhense é nenhuma entre nós, ainda mesmo na parte mais civilisada —a capital;— mas isso não depende da acção mais ou menos prompta, mais ou menos benefica, do governo e da policia.

« As bôas lábias de S. Exc., que não a *utilidade* da empresa e vantagem das condições, moveram alguns negociantes d'esta praça a contractar a navegação por vapor no rio Itapicurú. O leito desse rio que é um numeroso deposito de troncos e ramos de arvores, será *brevemente* expurgado, com as sommas que S. Exc. tirou para tal fim da subscripção *voluntaria* e que procedeu.

« A peste, que de tantas vidas privou o Imperio, deixou de acommetter o Maranhão, por efficacia das *medidas sanitarias adoptadas* pela presidencia e da limpeza dos *canos* pelo snr. doutor José da Silva Maia.

« S. Exc. tem dado o maior desenvolvimento aos melhoramentos materiaes; ao passo que demittia os *empregados* da *directoria* de obras publicas, convertia a *cidade* n'um *vasto arsenal*, onde a toda hora, em qualquer rua, em qualquer bêco, em qualquer canto, se vêm a suar os operarios *das grandes obras*.

« A obra do *Arapapahy* que, em novembro do anno passado, estava n'um terço, de então para cá, com melhor e mais activa administração, não se póde ainda dizer que esteja na metade!

« A academia —*azevedocoutinho*— cassou o diploma de doutor em mathematicas ao Sr. Nunes de Campos e conferio outro de maior valia ao Snr. Gentil d'Almeida.»

Já porém antes d'este acto, o Sr. Gentil tinha tanta reputação de *sciencia*, desde a sua nomeação para director da obra do Arapapahy, que os nossos orgulhosos visinhos norte-americanos não duvidaram descer de sua soberba, mandando por tres *expressos* convida-lo para dirigir a projectada e importantissima abertura do Panamá!

O ultimo paquete a vapor, encarregado d'esta missão, desejando dar todas as provas de respeito e consideração ao Snr. Gentil, pretendia ir até o proprio sitio da sua morada, na margem direita do Bacanga, apresentar-lhe as letras de *propounding* do seu governo; mas em rasão de sua força e estreito canal do rio soffreo o desprazer de não passar da praia do Desterro. Ainda ignoramos si recusou a proposta ou si partirá.—

« As rendas provinciaes augmentaram; porque em rasão das providencias do governo, procuraram o nosso porto os inglezes e os hespanhoes e tiveram alta no mercado os productos de exportação.

« O thesouro ignorava quem eram os seus devedores; porém logo depois que o presidente dimittio o chefe da 1.ª *secção*, e acceitou a demissão do Inspector, conheceu-os por encantos.

« O ex-inspector doutor Alexandre Theophilo de Carvalho Leal não mostrava no serviço todo o zelo e dedicação que fora de esperar; mas os empenhos do *thesouro*, desde que entrou na administração o Snr. Azevedo Coutinho até que o doutor Theophilo se exonerou, foram pontualmente satisfeitos, os empregados pagos em dia, e a repartição gozava de todo credito. O relatorio do inspector continha tambem excellentes medidas que convinha adoptar.

« A guarda nacional da provincia é um immenso *corpo de officiaes sem soldados*, para nada serve, a ninguem auxilia. O governo, reconhecendo que para isto concorre o espantoso numero de officiaes, tem sido *summamente* cauteloso no approvar das propostas; entretanto achou conveniente nomear a *Manoel Coque* major do batalhão do Alto-Mearim.

« O corpo de Policia urbana vae bem, porém pela ultima inspecção a que se procedeu, vê-se que se tem nelle commettido mais crimes, do que no *anno* passado. Mas isto não se póde attribuir á falta de disciplina e sim á má *escolha* no recrutamento das praças.

« Os indios da provincia vivem em *sociedade* e estam completamente civilisados pelos *esforços* do director geral doutor José Maria Barreto-junior —secundados pela *boa vontade* da administração! Alguns ha já tão adiantados que fallam a lingua *patria*, comem peixe, e plantão mandioca!

[illegible] e serviço, [illegible] que a taixa de toda essa cobrança se [illegible], se [illegible] com a luz.

Metade da divida activa cobravel no 1.º de julho de 1856. A pesar das reiteradas diligencias da Inspectoria, nada tem o thesouro arrecadado, e nada sabe a cerca d'essa renda. Suppunha-se em avultada. É mister dar-se alguma providencia para que o thesouro receba essa renda, que lhe pertence por lei.)

Multa por inobservancia dos contractos. Raramente se cobra alguma cousa d'esta renda. Ou governo [illegible] esta imposição, ou [illegible] os contratantes das multas, ou reformando os prazos estipulados nos contractos.

Para realisação dos direitos de consummo cobrados por entradas, me parece de urgencia que as entradas da cidade, quer por beira mar, quer pela unica estrada que atravessa a ilha —o caminho grande— sejam guardadas por agentes fiscaes; o que, pelo menos para evitar-se a immoralidade do contrabando, o serviço da fiscalisação do thesouro seja nesta parte, auxiliado pela policia urbana.

Terminarei propondo que a secção de arrecadação seja desmembrada do thesouro, e convertida á maneira de uma alfandega provincial situada á beira do rio. Esta proposta que é no presente apenas um melhoramento importante, será no futuro uma necessidade indeclinavel, quando se reformar o nosso systema tributario em harmonia com as condições do desenvolvimento da nossa prosperidade publica, quando convertermos as imposições de exportação em imposições de consummo. Peço a adopção d'esta minha proposta.

Collectorias.—Ellas [illegible] designadas as [illegible] estações que, nas cidades, villas e povoações do interior da provincia, cobram os impostos. Compoem-se de um collector e um escrivão, cujos vencimentos andam de 10 a 20 por [illegible] da sua cobrança. Já demonstrei que a arrecadação no interior tem sido extraordinariamente melhorada; e todavia ella é ainda muito diminuta e muito distante do que pode realmente ser.

A carencia de habilitações na mor parte dos exactores e pequenos rendimentos do nosso [illegible] publico disseminado pelo mais vasto territorio da provincia, sem que seja possivel empregar-se em cada um ponto um agente fiscal, com esforços necessarios, para que as rendas sejam collectadas com a igualdade e justiça precisas. Para que melhore consideravelmente os serviços e receitas d'estas estações, só proponho que se multipliquem as visitas dos delegados inspeccionadores, que se adopte o que propus sobre o ajustamento das contas, e que se execute severamente o regulamento de 15 de maio d'este anno. Com estes meios de fiscalisação tão poderosos, tão decisivos, creio que as rendas do interior crescerão rapidamente.

Resta-me somente dizer algumas palavras sobre o procedimento do thesouro para com os exactores que não tem realizado as entradas de sua cobrança.

Antonio Raimundo Ferreira, na villa da [illegible], Alexandre Galvão Nunes, na villa de Sam Bento, e João Baptista de Moraes Rego, na villa do Itapecurú-mirim, foram demittidos pelo tribunal administrativo da fazenda; e contra elles se está procedendo na forma do artigo 5.º da lei provincial de 15 de julho de [illegible] sob n. [illegible], por não terem cumprido alguns dos termos de sua [illegible], e tem feito as entradas de parte das rendas, que arrecadaram durante seu exercicio.

Camillo Mendes Nogueira—D'este fallarei mais de espaço para satisfazer a exigencia verbal que ha tempos me fez V. Exc. a cerca d'este ex-collector. Em 25 de setembro de 1852 foi Camillo Mendes Nogueira approvado pelo thesouro para collector de S. José. E já, em 22 de janeiro de 1853, lembrava o thesouro ao juiz municipal de São José o cumprimento do art. 22 da lei provincial de 9 de junho de 1835, porque o collector não remettia as rendas e guias respectivas.

Em 25 de agosto de 1853 fez elle a primeira e unica entrada das rendas da collectoria a seu cargo, pertencentes, creio eu, ao primeiro semestre de 1853—1854! digo—creio—pelas razões que expuz ao governo em officio de 20 de abril de 1855, seguiram-se d'aquella data em diante uma serie de ordens, ameaças e comminações ao collector e officios ao juiz municipal, já para que cumprisse a disposição do art. 22 da lei citada, e já para que desse providencias a fim de acautelar os rendimentos da fazenda. E nada conseguindo, eu, em 20 de setembro de 1855, levei tudo o occorrido ao conhecimento do governo e pedi que mandasse proceder criminalmente contra esse collector.

E finalmente, á vista da informação do delegado inspeccionador, resolveu o tribunal administrativo da fazenda que fosse esse collector demittido e processado judicialmente. E nisto está ainda. A procuratoria expedida de juizo dos feitos da fazenda acha-se em andamento.

(Continua.)

• Na parte da illuminação notou o presidente que duas luzes em identicos lampeões, alimentadas com igual porção do mesmo gaz, não differiam na claridade uma da outra!

Outras cousas se encontrão *dignas de tão alta intelligencia!*

Na frase do Estandarte o trabalho é superior, o relatorio por si só é a estatistica mais perfeita, e o cadastro da provincia mais exacto que podemos ter!

Ora viva o nosso homem que, senão inventou a polvora, descobrio-lhe os effeitos!

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

O MINISTERIO E O DESFECHO DA QUESTÃO.

——Depois que o Sr. Torres confessou perante a honrada sala que o Brasil era uma nação fraca, e que a sua condição ante as hostilidades do estrangeiro era a *de soffrer e calar*; depois que o Sr. Eusebio conjurou o patriotismo da opposição para não revelar os erros da sua administração, cuja manifestação podia apoiar as exigencias do estrangeiro; depois que o Sr. Torres abundou nos mesmos sentimentos, nada mais nos faltava ouvir senão a franca e ingenua confissão do Sr. Paulino, de que o governo se achava possuido do sentimento de fazer observar o tratado de 1826, celebrado com a Grã-Bretanha, e que era este o meio de reassumir a força moral de que necessita para fazer respeitar os direitos da nossa nacionalidade.

Estas tres respostas encerrão o comportamento do gabinete imperial em presença das lamentaveis occurrencias de que temos sido victimas nestes ultimos dias. Confissão da propria fraqueza, confissão do proprio crime, tal é o humilhante papel a que se votou o gabinete imperial, arrastando, no seu villipendio, a honra e a dignidade nacional, para prolongar por mais algum tempo *os dias de sua* [illegible] existencia?

Duas erão as fracções em que se achava dividido o povo desta capital, depois que nella constárão os desacatos perpetrados pelo cruzeiro inglez nos portos do Brasil: uma, que do gabinete imperial reconhecia a causa e a origem de todos esses males, e que o julgava impotente para repara-los como convinha aos interesses nacionaes; outra, a quem ainda alentava um resto de esperança, e que não querendo condemna-los sem ouvi-lo, chamava-o a dar contas ao paiz dos meios que poderia empregar para se sahir com honra das difficuldades em que se achava. O ministerio justificou o juizo dos primeiros, e desenganou inteiramente as esperanças dos segundos.

Reconhecer-se *fraco*, confessar o erro, e sujeitar-se ás condições que lhe serão impostas pela força dos canhões, tal foi a nova ignominia que o gabinete imperial fazia recahir sobre o caracter nacional, mil vezes mais ultrajante, mil vezes mais degradante do que aquella que eramos forçados a soffrer do estrangeiro! Com effeito, é o proprio Sr. Paulino quem confessa que ainda não trocou uma nota com o ministro inglez, que entre elles ainda nada está tratado ou convencionado, e que os unicos meios que elle descobre para desaggravar os insultos recebidos, e não continuar a soffrer outros, é sujeitar-se ás exigencias que lhe são impostas. Assim o ministerio renuncia a todo o seu passado; quebra as escadas por onde subio, e vai desenterrar esse velho projecto vindo do senado, e rejeita em consequencia esse mesmo artigo 13, que outr'ora tanto defendeu. A imprensa ministerial muda repentinamente de linguagem. O proprio ministerio, fazendo-se preceder por alguns dos seus mais celebres corypheos, vem elle mesmo annunciar a todos os seus antigos alliados, espantados de o ouvir, que é chegada a occasião de acabar com o trafico, que é de mister remover a causa das violencias do governo inglez e *reassumir a força moral que havião perdido!*

Até aqui quando a opposição abundava nesses salutares conselhos, quando ella pregava ao gabinete a necessidade de cumprir as suas promessas e reprimir o trafico, o ministerio indignava-se contra esse procedimento, accusava-nos de nos acharmos ligados ao estrangeiro e de acoroçoarmos as suas exigencias. Hoje é do alto da tribuna ministerial, é dos proprios bancos dos ministros que partem essas mesmas vozes outr'ora repellidas, outr'ora perfidamente calumniadas!

Se no meio das desgraças publicas, se no meio do opprobrio e da vergonha porque passa o governo da nossa nação, pudessemos nutrir algum outro sentimento que não fosse o de mais profunda desgraça e pezar pela sorte do nosso paiz, certo razão mais forte não poderiamos ter do que o triumpho que acabamos de alcançar.

Quando porém se opera uma tão rapida metamorphose; quando um partido inteiro parece renunciar a suas ideas de hontem, e aniquilar todos os elementos de sua existencia, poder-se-ha julgar sincera essa conversão, poder-se-ha dizer que não é dirigida por esse terror que inspira a approximação da morte ao peccador impenitente, que volta aos passados crimes logo que *recupera a saude!*

Como de outro modo explicar o pensamento do governo na rapida rejeição desse artigo 13 *do projecto do senado*, que em 1848 defendera com tanto calor? Nessa época, quando não se davão acontecimentos tão graves como aquelles em que nos achamos, os homens da actualidade estigmatisavão a discussão desse projecto, que lá tinhão [illegible].

O jornal dirigido debaixo da influencia dos actuaes ministros da justiça e estrangeiros não duvidava asseverar que eram *os Inglezes com a sua costumada insolencia* que exigião a discussão desse projecto, para que fosse rejeitado o artigo 13. Que influencia terião hoje os Inglezes nessa discussão e nessa unanime rejeição do artigo 13, hoje que elles se achão de animos accesos, e entendêrão que ao ministerio de 29 de setembro só assim poderião obrigar ao desempenho dos nossos compromissos??

Nossos leitores permittirão que aqui consignemos alguns trechos da folha do Sr. ministro dos estrangeiros, para que possão bem aquilatar a torpeza do seu procedimento:

" Se ainda carecessemos de uma prova para " nos convencer que governar é como uma sciencia " que não póde ser entregue á gente doude á irreflexão, bastar-nos-hia o que tem o ministerio " feito com a lei que ora está sendo discutida na " camara, para dar-nos essa convicção...... Entretanto o pensamento dessa lei foi apresentado no " senado, prompto contra elle reclamou o ministro " inglez em nome da sua nação......

" Todavia, remettida para a camara temporaria, " a lei ahi jazeu desde 1838, estava quasi realmente " morta. Ha porque não valesse a pena azedar com " ella as nossas relações com a Inglaterra, relações " já não muito amistosas, ou porque em rigor de " justiça a *sua cordial disposição* (o art. 13), *filha de imperiosa necessidade, devia ser adoptada por estrangeiros secretos policiaes*, os ministerios todos concordes sentirão que devia desapparecer das discussões a irreflectida lembrança " do marquez de Barbacena.

" Infelizmente veio-nos a camara actual, que " jurando sem duvida não deixar pedra sobre pedra " no edificio social brasileiro, *apresentou-se eivada " desse espirito de falso philantropismo que a " Inglaterra tem procurado desenvolver em toda " a parte*, sollicita, como sempre, pelo bem estar da " humanidade; as mais insolitas declamações forão " ouvidas, e vimos o escandalo de um ministerio de " que fazião parte o Sr. José Pedro e o Sr. P. " Souza, de um partido de que são capitaes... " (aqui ha insultos a cidadãos distinctos, que não " devemos reproduzir em nossas columnas) estimular uma lei tão repressiva, repugnante com os seus " precedentes e com que *muito e muito havia de " exaltar o brasileirismo das legações ingleza e " argentina.*

" *No mais desses furiosos repressores*, querem uma nova lei; lembrando-se de ir desenterrar " a que está no cemiterio do archivo, não repararão nella, não a comprehendêrão, não a estudárão, ignorão qual seu fim, qual seu alcance; illudem-se o apparato rigor por ella demonstrado, " e assim namorados propõem a sua discussão com " urgencia. " (Sr. Eusebio, mire-se neste espelho!)

" Embalde ergueu-se uma voz da opposição " para fazê-los reflectir e recuar; embalde o digno " Mineiro, o Sr. F. D. de Vasconcellos, lhes mostrou que mais urgente.... " (Desta vez seria o Sr. Francisco Diogo tão exaltado para mostrar o erro dos seus amigos? Apostamos que não!)

" E depois surgem-lhes embaraços: de um lado, o Inglez reclama com a insolencia a que está " affeito; do outro lado, crises profundas apparecem " entre os escravos. " (Agora felizmente desapparecem a [illegible] logo que o Sr. Paulino deixa[illegible] que se [illegible] se o artigo não cahisse.) " Uns " só querem toda a casta de proscripções, e até o " exterminio contra o partido politico votado aos " seus odios; outros vão adiante, querem a subver- " *são profunda da sociedade brasileira.* Para esses o definhamento da lavoura, a ruina de todas as " fortunas particulares é nada; para esses as horriveis scenas que se estão representando na Martinica e em Santa Cruz, que se representárão no fim " do seculo passado, e que ainda hoje se vêem " quando se reproduzem em uma das grandes Antilhas, são delicias... " (Delicias em que os actuaes dominadores agora se engolfão *por virtude dos canhões inglezes!*)

Em outro numero diz o *Brasil*: " Não seremos nós, que por indiscreto prurido de dizer o " nosso pensamento sobre uma das mais graves " questões, de que pendem os nossos destinos, iremos comprometter uma causa que a sabedoria da " camara julgou dever trata-la em sessão secreta; e " tanto mais quanto entendemos que essa questão é " das que não podem ser discutidas, *mas devem ser " estudadas sob o impulso da necessidade, sob a exigencia da imperiosa lei da conservação.*

" Do projecto sobre escravos com que a camara se está occupando, é esse o principal artigo; " talvez que todo o mais, todas essas mais rigorosas providencias para impedir o trafico no mar e " na occasião do desembarque, não devão ser consideradas senão como compensações para o immenso contagio que desse artigo havia de resultar *á moralidade publica e á segurança social.*

" O trafico sempre se fez, sempre se ha de fazer; só não é complice nelle quem não póde comprar um escravo, quem não tem uma familia, " quem não tem necessidade de serviços domesticos. Não fallamos já dos que vivem da lavoura; " estão esses em condição ainda mais grave. Sendo " isso assim, não é melhor que a autoridade publica veja, reconheça, regularise o facto, de que, de " um lado, abrigue quasi todos os cidadãos a um regimen de official mentira, de luta contra a lei, e " do outro, faculte aos funccionarios de certa ordem meios de espoliação, de corrupção, de extorsão de que tanto tem elles abusado? Ninguem " por certo no-lo contestará.

" Talvez não fosse conveniente occupar-se em " uma lei com essa materia...... talvez fosse por " isso que esse projecto de lei dormio onze annos " nos archivos da camara..... mas já o ministerio actual, já que os seus amigos não quizerão " imitar essa prudencia, já que esse artigo de lei a " camara com isso se occupa, *cumpre que o approve, pois a sua rejeição importaria um perigo tão " grave como a proclamação da emancipação....*

" Cumpre, antes de tudo, que a sociedade seja " salva, que os interesses sociaes se consolidem, que " haja segurança para a propriedade...

" Não vos devieis ter occupado com essa lei; " devieis ter aconselhado aos vossos ministros que " providenciassem a esse respeito regularmente e " *por meios secretos e policiaes*; mas já que quizestes fazer uma lei, toda a discussão é um perigo " a que só a loucura e o phrenesi podem expor uma " nação. "

Tem nossos leitores visto, pelos extractos que acabamos de fazer, quaes erão os principios, quaes as convicções profundas que nutrião os homens que hoje occupão o poder. Como é pois que abandonão repentinamente todas essas convicções, e vem realisar aquelle mesmo pensamento que com tanto esforço condemnárão? Abandonão por ventura a sociedade, a fortuna, segurança e moralidade publica; proclamão o philantropismo inglez, e com elle a perda dos nossos interesses, a ruina da lavoura, a subversão geral que deve acarretar essa lei da *emancipação*?! Póde-se por ventura conceber que um partido que ha doze dias sustentava taes ideas as renuncie hoje sinceramente e com verdadeira convicção? Ou não haverá em todo este procedimento senão uma verdadeira hypocrisia, uma verdadeira perfidia, uma fé inteiramente punica?

Considere-se como se quizer este procedimento; elle é indigno de homens de estado, de homens de honra, de homens simplesmente racionaes. Um tal proceder inhabilita os actuaes dominadores a poderem comparecer de cabeça erguida perante o estrangeiro advogando os interesses do paiz! Elles não podem merecer nenhum credito, não podem inspirar nenhuma confiança, e nós nos envergonhamos de nossa situação quando nos recordamos que ha no paiz um tal ministerio, e, ainda mais, que ha uma camara composta de Brasileiros que o apoia!...

E se depois de tudo isto se considera que todo esse degradante papel, representado pelo gabinete imperial, não tem outra cousa senão a conservação do poder, a hydropica ambição de mando, o insaciavel desejo de opprimir e vexar a maioria da nação que o detesta e amaldiçoa! Dizem os defentores do ministerio que seria vergonhoso para elle o retirar-se em uma occasião em que esse acto pareceria dirigido pela influencia ingleza. E não será mais vergonhoso curvar-se humildemente ás exigencias dessa potencia, impostas pela força e offensas á honra e dignidade nacional, quando essa sujeição acarreta o abandono de crenças e opiniões em que se baseão a *segurança e a moralidade publica, a consagração do direito e da propriedade brasileira*! Não será ainda mais vergonhoso apparecer perante essa potencia com um caracter refalsado, sem nenhum conceito ou credito, dando a perceber que se vai em *regulamentos secretos* contrariar e destruir as mais solemnes promessas!

Não empregaremos tempo em refutar tão grosseira opinião. E para rematarmos o que no presente artigo pretendiamos dizer sobre este assumpto, aqui transcreveremos o artigo do ultimo numero da folha do Sr. ministro dos estrangeiros sobre a sessão secreta de 12 do corrente, para que pela sua confrontação com os trechos já transcriptos se possa avaliar até que ponto de degradação e miseria tem chegado a imprensa estipendiada.

“ Trabalhou hontem a camara, em sessão se-
“ creta, até depois das tres horas e meia da tarde.
“ E adoptou a lei ha muito vinda do senado, á cer-
“ ca da repressão do trafico, rejeitando o art 13,
“ que nas sessões secretas de 1848 tinha ficado a-
“ diado por não haverem podido os deputados [illegible]
“ chegar a um accordo.

“ *Esse accordo houve agora, e foi quasi u-*
“ *nanime.*

“ A disposição rejeitada pela camara *excedia*
“ *tão completamente os poderes de todo o legis-*
“ *lador, offendia tão directamente os grandes*
“ *principios de justiça*, que a camara não se podia
“ por fórma alguma obcecar *com as chimericas*
“ *vantagens de sua adopção.*

“ *Pela nossa parte,* [ó miseria!!!] tanto pe-
“ so tiverão sempre em nossos espiritos as *grandes*
“ *razões* que o repellião, que desde 1837, quan-
“ do o fallecido marquez de Barbacena o propoz no
“ senado, recebemo-lo na imprensa com a *mais*
“ *viva animadversão e a mais energica repulsa.*”

Nós pedimos a nossos leitores perdão de termos sido forçados a apresentar-lhes o mais revoltante exemplo de immoralidade, a prova mais humilhante das miserias humanas.

[Do Correio Mercantil.]

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 24 DE SETEMBRO DE 1850.

——Raimundo, escravo de D. Maria Alexandrina de Castro Araujo—4 dias.

DIA 25.

—Joaquim, preto forro—50 annos.

—Izidora, filha da preta Dionizia de tal—6 annos.

EDITAL.

JOÃO Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Rosa, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão

——Faço publico, que tendo o Guarda Manoel Ricardo Vieira, impugnado em factura de José Moreira da Silva, vinte e quatro lampadas, que este pretendia despachar, por cincoenta e cinco mil reis; e doze ditas maritimas, por vinte mil reis, estarão em praça a porta da Alfandega, no dia 30 do corrente mez, a uma hora da tarde, para serem arrematadas por quem mais der, ficando o arrematante sugeito aos Direitos de 30 por cento.

Alfandega do Maranhão 26 de Setembro de 1850.

João Baptista de Castro e Silva.

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Patacho Brazileiro—Josephina—vindo do Pará.

——567 saccas com cacau, 76 ditas com café, 3 ditas com castanhas, 1 dita e 2 caixas com borraxa, 1 dita com borraxinhas, 1 dita com sapatos de ditas, 2 ditas com guaraná, 12 ditas com grudes, 2 pacotes com cravo, 5 alqueires de tapioca, 20 paneiros com urucú, 1 pranxão de pao amarelo, 7 1|2 duzias de taboas de acapú. —Generos estrangeiros. —4 caixas com livros, 2 ditas com fazendas 9 feixas de ferro.

Manifesto de exportação do Brigue Hespanhol —Vencedor—para Havana.

—2:651 Sacas com arroz.

Manifesto de exportação da Barca Hespanhola —Thereza Cubana—para Barcellona.

—1:168 Sacas de algodão, 126 ditas com cacau, 5 ditas com borraxa, 8 paneiros com urucú, 89 toros de macacaúba.

Manifesto de exportação do Pataxo Brasileiro —Confiança—para Lisboa.

—481 Sacas com arroz, 238 paneiros com farinha 288 ditos com goma, 1 caixão com doce, 60 molhos de piassaba, 2 papagaios, 1 Sino velho, 1:352 couros.

REGISTRO DO PORTO.

SAHIDA DO DIA 25.

——BARCA Hespanhola—Thereza Cubana, para Barcellona, cap. D. Jaime Manoel Polivart, trip. 17 pess. carga Algudão, consig. a Joaquim José Alves.

—PATAXO Brasileiro—Confiança, para Lisboa, cap. Manoel Lopes da Silva Amorim, trip. 10 pess carga varios generos, consig. a João da Rocha Santos.

AVISOS.

——FELICIANO ANTONIO PINHEIRO, morador na rua dos Remedios desta cidade, compra a quem tenha e queira vender duas escravas, huma que saiba lavar, engomar, e cozinhar, outra que seja boa costureira, e um escravo que seja bom cozinheiro, e que tenhão boa conducta. (1)

CARRINHOS

Guilherme Wilson vende, por commodo preço, hum —CARRINHO— de duas rodas, em bom uso, com excellentes arreios. (1)

QUEM quizer comprar um elegante—CARRINHO—de duas rodas, bem arreiado, dirija-se a esta Typographia que se dirá quem o vende. (1)

NA Typographia deste Jornal se diz quem tem para vender um excellente—CARRINHO—de quatro rodas com huma bonita parelha de cavallos. (1)

ATTENÇÃO!

—A superior GELEIA DE MARMELO, hoje despachada, acha-se a venda na Quitanda da Viuva Guimarães & Chaves; e tambem continuão a vender MARMELADA (já annunciada.) Maranhão 17 de Setembro de 1850.

—MANOEL JOSÉ DA SILVA JUNIOR, retira-se para fora do Imperio—o que faz publico em conformidade da Ley. Maranhão 18 de Setembro de 1850. (2)

CORTES
DE
CASEMIRA

—De superior qualidade, cortes de colete de casemira e de setim bordados de côr, chapéos de pello superior, mantas de seda e de gaze, lenços de gaze de gosto mui lindos, luvas de pelica branca enfeitadas para senhora, do ultimo gosto, romeiras de cambraias e de filó bordadas, flôres finas, e outras mais fazendas, vende-se por preços commodos na loja de João Maria Alves & C.ª rua Grande n. 19 (2)

ATTENÇÃO.

NA rua do Pispontão n. 13 vende-se um Bixtaro, grande, inda em bom estado, por preço commodo. (3)

—JOAQUIM Francisco da Cruz, filho do finado João Francisco da Cruz, rezidente na rua do Ribeirão n.º 31, offerece-se para ensinar as 1.ªs Letras em qualquer casa, a toda á pessoa que se queira utilisar do seu prestimo. Maranhão 7 de Setembro de 1850. (3)

—EM 21 do corrente fugio a Santos & Castro, o escravo Porfiro, crioulo, côr retinta, espigado do corpo dentes limados, com principio de barba no queixo, idade 20 annos pouco mais ou menos, este escravo vendia Pão na rua, e andava entregando saccos com bolaxa nas quitandas, sahiu com calças de zuarte, porém tinha mais roupa fóra como fosse um par de calças finas de pano preto, quem o capturar será bem recompensado. Maranhão 23 de Setembro de 1850. (1)

—A MUI velleira Barca Portugueza—Flôr do Mar—segue para **LISBOA** com a maior brevidade, para carga e passageiros ao que offerece bons commodos, trata-se com o Consignatario João Gualberto da Costa, ou com o seu Capitaõ Joaquim José Caetano—na Praça. (2)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 28 de Setembro 1850. N.º 110.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custaraõ 100 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe-de-Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 28.
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
„ mexicanas	28$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	185:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

INTERIOR.

PARÁ.

COMMUNICADO Á PEDIDO.

FACTO JUDICIARIO DIGNO DE SER LIDO.

——N'uns apontamentos feitos por um viajante celebre lemos o seguinte caso que não podemos resistir a tentação de publicar embora os leitores no fim nos mandem a todos os diabos, é hoje a Justiça da Capital do Pará, pela lembrança de lhe tomar-mos algum tempo precioso. Um Mandarim, é como um Juiz de Direito entre nós, que teve de hir por ordem superior fazer uma correição n'uma bella e rica Provincia como por hypothese a do Pará, seguio ao seu destino embarcando-se n'um porto denominado o Gram—Francisco—: por causa d'um temporal vio-se obrigado a arribar a Ilha do—Vieira—, mas, depois do tempo menos tormentoso seguio viagem porto—da Costa—que o guiava a seu destino: alli chegado, abrio correição, porém tam tonto se houve no desempenho daquella obrigação que ninguem o podia entender: e, como tinha a par d'enterval-os de Loucura, uma maldade superior a toda a expressão, tanto alterrou os pobres dos Escrivães que quatro d'estes desgraçados ficarão doudos.

Uma tarde, dous d'estes infelices armão-se de cabos de vassoura e trajando exotica vestimenta sahem de casa por uma inspiração espontanea, sem saberem um do outro, em procura do tal Mandarim a quem o povo pelo esquesito do trajar e uma especie de saiote que elle vistia com a alcunha de calça tinha chrismado de—Mandarim-Siroula-come elle: este Mandarim-Siroula-come elle tinha o habito de sahir todas as tardes a passeio e na, acima fallada, dirigia-se elle mui socegado por uma rua tocando harpa com os dedos, como costumava por cacuête, quando de repente chegando ao angulo de duas ruas repara com espanto que não muito distante vinha direito a elle um dos Escrivães armado com o cabo d'uma vassoura, e enterrado na cabeça trazia um chapeo triangular que não era uso na terra: desconfiado o Mandarim-Siroula-come elle que o Escrivão tinha ficado doudo, e querendo evictar o encontro, volta para a rua que lhe fica ao lado, mas apenas tem dado alguns apressados passos, vê na nova direcçaõ que leva, vir a seu encontro com toda a rapidez outro Escrivão armado da mesma maneira, com a differença que, em lugar de chapeo triangular trasia chapeo armado com um Urubú preso pelos pés a um páo que estava seguro no cima do chapeo, a guiza de plumas, e nas extremidades dos bicos do chapeo dous grandes guizos que conjuntamente ao grasnar do Urubú fazia uma musica do inferno: quando o Mandarim-Siroula-come elle encàra este novo espetaculo e quer atterrado fugir, o pobre Escrivão doudo arroja-se a elle, arranca-lhe o chapeo da cabeça e encapela-lhe o seu: o Mandarim-Siroula-come elle, atterrado, não da pela troca dos chapeos e parte a bom correr levando na cabeça o chapeo armado do Escrivão com o brinquedo dos guizos e ornamento do Urubú preso no alto do chapeo o qual esvoaçando queria arrancar-se da prizão em que se via e com isto aggitava violentamente o chapeo, o que o Siroulas-come elle julgava ser tal abal-o que sentia no chapeo, devido a carreira violenta que levava e por esta razão, com uma das mãos sobre um dos bicos do chapeo, sem dar pela troca nem attentar na musica dos guizos, segurava o mesmo chapeo na cabeça na rasão inversa da força que fazia o Urubù para voar com o chapeo e guizos a que se via preso. Ora, tendo-se o primeiro Escrivão aproximado ao segundo, estes apezar de alienados, fazendo-lhe o instincto reconhecer o inimigo commum, elles de cabo de vassoura alçado, largaõ-se a todo o correr sobre o dito Mandarim-Siroula come elle dando o grito d'alarme de, pega esse doudo malvado. O estranho modo com que hia o dito Mandarim, attento o chapeo, seus ornamentos e a carreira que levava, fizerão a supposiçaõ de que era um doudo que corria, e um Sapateiro que o vê passar arremessa-lhe com a tripeça em que

---

RELATORIO APRESENTADO AO PRESIDENTE DA PROVINCIA DO MARANHAÕ PELO EX-INSPECTOR DO THESOURO PROVINCIAL NO ANNO DE 1850.

(*Continuação do n. 109.*)

Por um officio do actual collector de 29 de junho de 1849, consta que o ex-collector lhe fizera entrega do seguinte—uma tabella dos valores das moedas, seis conhecimentos de meia siza, tres livros de lançamento dos annos de 1843—1844, 1847—1848 e 1848—1849, tres ditos de receita dos mesmos annos, tres guias de receita dos annos de 1844—1845, 1845—1846, e 1846—1847, quinze documentos de despeza, setenta portarias. No cartorio do thesouro já existem os livros que serviram na referida collectoria nos annos de 1839—1840, 1843—1844, 1844—1845, 1845—1846 e 1846—1847.

Em 29 de maio d'este anno o tribunal administrativo da fazenda enviou o primeiro escripturario da primeira secção João Juliano de Moraes Rego para, na qualidade de delegado inspeccionador, examinar as collectorias das comarcas de Alcantara, Vianna e Guimarães. Espero pelo resultado d'este exame, para logo, que me seja presente, dar d'elle conta a V. Exc.

N'esta como nas outras partes do meu trabalho, tratei como pude e disse o que entendia das questões: a V. Exc. cabe avalial-as.

Systema tributario.

Naõ é da minha competencia tratar d'este assumpto; porem desejando eu dar uma idéa, ainda que rapida e breve, mas geral e que abranja todas as partes do nosso systema financeiro, naõ me posso eximir de fallar do systema tributario.

Não tenho forças para discutir esse problema entre os mais difficeis da sciencia economica, e formular em resultado um plano de reforma: não tenho, bem o sei—e nem é esse o meu proposito: quero somente apresentar o quadro das nossas imposições, addicionando-lhe algumas brevissimas observações.

Vae no fim o quadro dos rendimentos da provincia e suas fontes.

A simples inspecção d'este quadro mostra a relação da cobrança dos rendimentos nas quatro diversas classes a que pertencem.

Com a maior timidez e reserva passo a fazer algumas considerações sobre o nosso systema tributario: naõ faço propostas, exponho o meu juizo.

Quem por um momento estender a vista pela provincia conhecerá que a fonte quasi unica de sua riqueza publica é—a agricultura—O commercio é o seu unico auxiliar, a industria de fabricação naõ existe.

Pois bem! a agricultura, a fonte da riqueza publica, a quasi unica industria da provincia, debatte-se no meio das mais penosas difficuldades. Nunca ainda os poderes da provincia a protegeram, nunca ainda lhe deram o impulso poderoso que ella reclama. Onde existem as escolas que diffundam a instrucção theorica e pratica sobre a lavoura para que ella progrida, para que ella abandone os seus barbaros processos de hoje, e que sam ainda os mesmos do seu principio? quaes sam os meios de transporte para que seja menos caro o preço da nossa producçaõ agricola? quem já entre nós fomentou a creação de estabelecimentos adequados para que se vá habituando e instruindo o nosso povo nos trabalhos mais aperfeiçoados da agricultura, e assim no decorrer dos tempos, com a pratica e com o exemplo, ir-se conseguindo lenta, mas realmente, a passagem do trabalho captivo do escravo para o trabalho do homem livre? E por sobre isto ainda a agricultura é sacrificada, é conhecida sob as formas do nosso systema tributario—o imposto da exportação é exclusivamente pago pela lavoura da provincia!—Provemo-l'o com o exemplo do genero o mais importante hoje da nossa lavoura—o algodaõ.—O preço do algodão (cujo valor de producçaõ é já de si excessivo) é fixado unicamente pelos grandes movimentos commerciaes de Inglaterra; como parte integrante d'elle naõ entram os direitos de exportação: estes direitos pois sam uma verdadeira deducção no preço do algodão, estes direitos vam, bem se pode dizer, ferir directamente a lavoura.

Abolido o imposto de exportaçaõ, sem conto a tantos contos que ficaraõ disponiveis para as necessidades e melhoramentos da agricultura da provincia. Mas pode-se estava sentado a qual embaraçando-se nas pernas do Mandarim dá com elle no chaõ: o Mandarim que já tinha sua queda por doudo, com o facto recontado e este incidente desorienta-se de todo, e em vez de se levantar e evadir-se, pelo contrario deixa-se ficar sentado no meio da rua e agarra da tripeça e principia com toda a força a dar com ella no chaõ querendo quebral-a; mas o Sapateiro que vê o risco da sua querida tripeça, vôa de tira-pé alçado em soccorro d'ella, e tres ou quatro boas lambadas solta nas costas do Mandarim-Sirouia-come elle, o qual tambem se dispoem a seu turno a arremessar com a tripeça a seu dono: mas, neste interim, tendo aproximado se os dous Escrivães, arrojão se estes de páo de vassoura sobre o Mandarim e o Sapateiro o qual vendo a estranha figura dos novos aggressores tam parecidos com aquelle com quem luctava, occorre lhe uma Idéia de terror: julga que todos os doudos se teem evadido da reclusaõ onde se achavão, e teme que um só instante de demora faça com que todos o rodeiem e não escape: esta lembrança, lançar mão da tripeça e tira-pé e desapparecer foi tam rapido como o pensamento, enfiando-se pela Loja dentro e feixando as portas, dando ao diabo a Justiça da terra que assim deixava evadir os doudos! No entretanto, tendo se visto os Escrivães desembaraçados do Sapateiro cahem sobre o Mandarim-Sirouia-come elle de cabo de vassoura, gritando, matta este doudo malvado que vindo fazer uma correiçaõ nesta terra de tal maneira se houve que ninguem o póde entender: implica e confunde as disposições das Leis mais simples e d'ellas formou um perfeito cáhos! O que hoje decide como ponto de direito, amanhãa se seguimos essa mesma marcha, forma-nos um processo, e o terrôr é tal que já ninguem s'intende: todos estamos como se diz com o coração na mão, pois que a todos os momentos tememos que este doudo nos prenda e nos faça um processo com a finura que possue, nos intervalos lucidos que tem, para perder a todos valendo-se mesmo dos meios os mais Ignobeis e vis que soem lembrar ao homem que se degradou a mais abjecta e vil posição. Procuramos desfazer-nos de nossos officios, e com o terror d'este malvado doudo, não ha quem os queira!!

A inteiresa, e probidade dos Varões mais honestos d'esta terra, foi por este malvado, calumniada em um famoso Libello, ou melhor, uma trapalhada a que deu o nome de correiçaõ, e fez, contra o costume, e por refinada maldade, publicar pelos Jornaes, com o que, a uns assassinou, a outros quasi os teve as portas da sepultura, e a outros tirou o Juizo: nada se pode obter contra elle porque o Mandarim de sette caudas que governa a terra, sendo um Militar distincto e de eminente saber e summa bondade, comtudo não é J. C.^to e não pode persuadir-se que o Mandarim-Sironia-come elle, seja um doudo e malvado, pois que, só isso pode conhecer o que tiver a sciencia da Legislaçaõ, observando os actos d'elle; ao passo que todos teem mêdo de se queixarem, pois que este malvado tem, de mais, a habilidade de seduzir testimunhas falsas para perder aquelles que lhe desagradão como já fez a um pobre velho que habitava nesta terra e que a ninguem offendia, e a um Bonzo, é o mesmo que Sacerdote, nosso conterraneo, a um e outro inventando-lhe crimes que elles não erão capazes de praticar; portanto, mattemos este malvado e soceguemos este misero povo. Isto dizião os Escrivães, dando pauladas no Siroulas-come elle; algumas das quaes cahião sobre o Urubú que grasnava violentamente sempre preso ao chapeo ornado de quizos e encapelado na cabeça do Mandarim-Siroulas-come elle, que da sua parte com todas as forças que dá o mêdo, gritava; aqui Officiaes de Justiça, prendei estes doudos que faltão ao respeito, a mim, um Mandarim Illustre descendente d'alta gerarchia, pois que meus descendentes veem da caza Real do nosso Soldão onde meu Pae foi *um cosinheiro de quilate*!! Sou filho d'um Illustre cosinheiro das Reaes cosinhas do nosso Soldão!!! Sús! aqui meus amigos! Livrai-me d'estes tractantes. A rapasiada, já, juncta em arredór d'esta scena, soltava estrepitósas gargalhadas e palmas, e dava-cápo—para continuar a força que vião, aos quaes o Mandarim de revez media as feições para os ter em lembrança e jurando-lhes que um só lhe não escaporia, ou de um processo falso que lhes idéiaria, ou da praça: finalmente chegou uma ronda que desconhecendo o Mandarim, o prendeu conjunctamente com os Escrivães e os conduzio a caza dos doudos, onde fazendo resistencia o Mandarim-Siroulas-come elle para não entrar, o enfermeiro lhe applicou meia duzia de vergalhadas que o fizerão obedecer, mas promettendo ao enfermeiro que havia inventar-lhe um crime de assassinio e que o havia mandar enforcar: ora, foi tam grande o prazer que tiverão os Escrivães quando virão applicado o castigo das vergalhadas ao Mandarim, que recobrarão instantaneamente o Juizo, o que reconhecendo isso os Medicos e verificando-o no dia seguinte os deixarão retirar para sua caza perfeitamente bons; ao passo que o Mandarim, alli ficou, e morreu doudo, furiozo, ainda ameiaçando o confessor, na terra onde este cazo aconteceu tambem ha confissões, mas diziamos, ameiaçando o confessor que lhe faria um processo falso e que o mandaria enforcar. Será bom saber-se que logo que o Mandarim-Siroulas-come elle foi prezo, tomou a Justiça o seu andamento regular e socegou o pobre povo: Sendo que o Mandarim das sette caudas que tinha o Suppremo Governo, disia, depois de se benzer sette vezes, os Mandarins da terra d'este cazo tambem se benzem, dizia, como! eu que julgava o Mandarim-Siroulas-come elle como esse fallado Marquez de Pombal que ouço apregoar como grande couza lá dos Reinos da Europa, a contrario d'isto o Mandarim Siroula era um doudo e malvado! e illudio-me a mim que tenho lidado com finorios de todas as qualidades sem me deixar enganar?!! Apagè!! e tornou-se a benzer outras sette vezes.

—*A.*—

CAXIAS.

☞ A DEMISSÃO DO DR. THEOPHILO.

——Está demittido do cargo de Inspector do Thesouro Publico Provincial o Sr. Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal. Levado de provocação em provocação pelo Sr. Azeredo Coutinho, foi obrigado a exonerar-se do seu emprego.

Não nos admira este facto, porque he huma consequencia necessaria e prevista dos homens e das cousas, que nos dominam; mas signalamos o seu sentido e alcance para que a provincia naõ perca prova alguma, que a possa convencer, de que estamos entrados no

---

realisar desde já essa aboliçaõ? Mas como preencher-se o grande vasio das rendas necessarias para a satisfação dos encargos da provincia? Sem as duas questões que convem examinar; eu por minha parte penso que o modo melhor de substituir-se o imposto de exportação é crear-se um imposto de consumo que abranja todos os generos consumidos na provincia, quer sejam proprios d'ella, quer venham de outras provincias ou de paizes estrangeiros. O imposto de consumo tem a grande vantagem de se diffundir por toda a população, de repartir-se proporcionalmente pelas faculdades de cada um, e sendo um dos elementos de que se compoem o preço dos productos—o contribuinte o paga successivamente, sem o sentir, ao favor e a medida dos seus desejos.

Pode-se porem realisar desde já esta reforma? Não se pode por certo. E vejamos, quanto aos generos da producção da provincia: sabe-se já qual é a producção da provincia? sabe-se já qual é o seu consumo? Nem sequer existe uma base qualquer—a população por exemplo—exactamente medida para servir de partida ás determinações do consumo! Não ha por tanto dados estatisticos para que se calcule a proporçaõ com que deva ser lançado semelhante tributo e nem para que se avalie o seu rendimento provavel. E quanto aos productos estrangeiros, ahi apparece outra difficuldade immensa: a maneira de os tributar não pode ser senão directa! por entrada dir-se-hia que o imposto era de importação; o que vae affectar o systema tributario do Imperio. Vencida e sanada estas difficuldade, todos os productos estrangeiros poderião igualmente supportar mais impostos? o consumo de muitos d'esses productos não decrescerá sensivelmente com sacrificio do contribuinte, e muito maior do commercio? Tudo isto deve ser maduramente pensado, estudado profundamente, antes de se tentar essa conversão: é por conseguinte impossivel effectual-a desde já.

O que porem se pode fazer hoje, o que se deve fazer hoje, é organisar-se a estatistica da producção e consumo da provincia, é não gravar-se mais a exportação, é quando haja de lançar-se a alguma nova imposição, seja sobre o consumo: assim por exemplo, o assucar da provincia, dentro em breve, terá de ser exportado por superabundante; pois isente-se do imposto a sua exportação e seja tributado no consumo, verificado pelas entradas.

O imposto no consumo dos generos de propria producção, com isenção dos direitos de exportação, traz unica vantagem consideravel—a protecção ao commercio—ou porque os productores habilitados com mais meios augmentem o seu consumo, ou porque o commercio obtenha por menor preço os productos que exporta.

E tão reconhecida esta verdade que, nos paizes mais cultos da Europa, quasi naõ é tributada a exportação; ao principio por causa da falsa doutrina da balança do commercio, e hoje pela apreciação mais exacta dos effeitos de uma tal imposição. E quando esse imposto geral de consumo não seja sufficiente; porque, em vez da exportação e naõ hão de comprehender nos direitos de transmissão os objectos doados? porque não crear-se antes um imposto sobre o luxo, sobre os escravos que, dentro das cidades e villas, excederem a certo numero necessario para o serviço domestico, exceptuados porém os que se occupam em serviços de fabricas, ou estejam aprendendo officios? Se é certo que a lavoura precisa de braços, se é igualmente certo que, pelos máos habitos do paiz, existem dentro das cidades e villas um numero extraordinario de escravos, com manifesto prejuizo da moralidade e policia publica, não me parece destituido de razão esse imposto, preferivel ao menos em relação aos de exportação. Ou em fim porque naõ tributar-se fortemente as lotterias para que entre nós se acabe com esse jogo desmoralisador?

Passemos ao exame de alguns impostos.

O de 5$000 reis mensaes sobre os que conservarem estalões et caet. me parece mais proprio de um orçamento municipal. Elimine-se.

Nada é mais defeituoso do que o nosso quadro dos impostos indirectos. O primeiro defeito que logo dá na vista e que não está na alçada da provincia fazer—é os direitos differenciaes ou de protecção entre provincia e provincia.—Compre porem declarar que antes da provincia do Maranhão lançar direitos de protecção e differenciaes, já outras provincias o tinham feito e o conservam ainda. Vejam-se as leis provinciaes de Minas Geraes de 20 de julho de 1853 sob n. 151 e de 25 de outubro de 1853 sob n. 654; e tambem as da provincia de Fernam mais desordenado systema de vinganças e de violencias contra quantos se não querem subjeitar aos caprichos da Camarilha.

He natural em todo o governo constitucional o desejo de conservar-se, e nos governos legaes este desejo até he hum dever. Não se póde portanto censurar a Presidencia por tomar todas as medidas licitas, que seguram o triumpho da sua politica; mas quando ellas ultrapassam este fim, quando só teem por objecto a satisfação de odios mesquinhos, quando teem por effeito necessario e fatal a malversação e o desbarato da Fazenda publica, a sua adopção ou he hum crime, ou hum verdadeiro acto de demencia.

Todo o intuito do Sr. Azeredo Coutinho foi o de substituir ao Sr. Dr. Theophilo, amigo do Exm.º Sr. Dr. Franco de Sá, o Sr. Paulo Cascaes, agente e protegido da Camarilha dominante. O caminho tortuoso e desleal, que para conseguir o seu intento tomou o Sr. Coutinho, he a prova mais irrefragavel da sua inepcia ou do seu desprezo das menores considerações da honra e da dignidade, hoje inseparaveis do alto cargo, que occupa, geraes nos menores cavalheiros e communs até aos minimos peões. Chefe do Thesouro Publico Provincial, S. Exc. se não reputou habilitado para julgar por si mesmo do estado e das necessidades daquella Repartição, e nomeou, para fazer este exame, huma commissão composta de tres individuos, dos quaes dous saõ inimigos politicos ou pessoaes do Sr. Dr. Theophilo; e como ainda com isto não alcançasse o fim, que se propunha, tomou a resolução de provocar directamente a demissaõ do digno Inspector do Thesouro, passando a reprehende-lo por faltas, que este empregado não tinha commettido. A resposta do Sr. Dr. Theophilo foi tão digna, quanto o exigiam o descomedimento e a impudencia do Sr. Azeredo Coutinho, e faz realmente honra ao caracter de independencia e de justiça do ex-Inspector.

A demissão do Snr. Dr. Theophilo he huma consequencia do grande intuito politico a que se encaminham todas as medidas da Camarilha. A obediencia passiva, a devoção illimitada, a renuncia ao pudor, a abdicação da intelligencia, saõ as maximas desta seita furioza. Ella quer constituir huma milicia, que tenha por estatutos estes iniquos preceitos, e quem der as menores mostras de relutancia no obedecer, e de liberdade no pensar naõ póde de certo pertencer-lhe.—O Sr. Dr. Theophilo he hum empregado habil, cuja falta he quasi impossivel supprir, hum homem honestissimo, de caracter firme, recto e justiceiro.—No seu emprego, elle não podia perturbar intento algum da facçaõ; mas a sua pessoa e as suas qualidades formavam huma discordancia irritante com as idéas da epocha, e contrariavam esta symetria de estupidez e de tyrannia, que he o caracter distinctivo de todas as oligarchias fraccas e audaciosas.

O papel de cego instrumento de meia duzia de phreneticos, que reprezenta o Sr. Azerede Coutinho, he realmente digno dos seus precedentes.—S. Exc. he Presidente de huma das principaes provincias do Imperio por empenhos dos seus amigos, e homem publico por favor dos acontecimentos. Quando hum homem occupa sem as necessarias habilitações grandes posições sociaes, ligitima, quando póde, os dons do acaso, satisfazendo ás conveniencias do seu estado, mas se lhe falta a intelligencia ou o instincto para as perceber, denuncia-se necessariamente em todos os seus actos, como hum verdadeiro monumento dos caprichos da fortuna.

Depois de terem levado as perseguições a hum habito e a hum systema, depois de as terem auctorisado por documentos officiaes, a simples pratica de semelhantes torpezas era huma obra de bom senso, e huma impudencia de menos.

S. Exc. a vista do bom procedimento, da habilidade e da exacção do Sr. Dr. Theophilo no cumprimento dos seus deveres, não podia de certo ter a menor esperança de encontrar nos actos desse empregado razões algumas, que legitimassem a sua exoneração; mas com os motivos, com que quiz preparar e attenuar esta medida, acrescentou á torpeza della circumstancias ainda mais torpes.—S. Exc., em vez de ser franco, foi impudente e aleivoso, para justificar um crime commetteo huma infamia.— (*Do Telegrapho.*)

A DEMISSAÕ DO SR. DR. THEOPHILO.

—O Sr. Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, Inspector do Thesouro Publico Provincial, demittio-se. No lugar competente acharão os nossos leitores o officio, que por occasião da sua exoneração dirigio elle ao Presidente da Provincia.—

He hum principio admittido e incontroverso, que nenhum governo deve escolher para agentes seus, para empregados de commissão, se não pessoas de sua confiança. Se estes empregados são politicos, os agentes da sua escolha devem compartir infallivelmente as suas opiniões; mas se elles nenhuma relação teem com a politica, se exigem huma educação particular, se demandão conhecimentos especiaes, a condição de identidade de opiniões politicas desapparece, e a confiança do governo deve recahir necessariamente sobre a pessoa mais idonea, já pela sua intelligencia, já pela sua longa e illustrada pratica, para exercer as funcções do officio que se trata de prover.

Qual seria de feito o governo, que, tendo de nomear hum professor para huma cadeira publica, preferisse d'entre dous concorrentes diversos, pelo unico motivo de ser seu correligionario politico, não o unico illustrado, não o unico capaz de instruir proficuamente a mocidade, mas aquelle, cuja ignorancia estivesse demonstrada a todas as luzes?....

Este facto incrivel, e que só tem explicação bastante no delirio, devia realisar-se durante a administração do Snr. Azeredo Coutinho.

O Snr. Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, membro distincto do partido liberal, he hum dos homens, que mais honrão a nossa provincia pela illustração, pelos talentos, pela urbanidade, pela moderação nas suas opiniões politicas, pelos seus vastos conhecimentos em materias de Economia Politica, de Finanças e de Administração de Fazenda. Para prova de quanto levamos dito, citarêmos o seu relatorio de 1848, que corre impresso, e lembrâmos, que succedendo constantemente antes da sua gerencia, que as nossas contas de despeza e de receita provinciaes se resolvessem por hum deficit annual, tanto que foi nomeado para Inspector do Thezouro Publico cessou logo esse lastimoso estado dos nossos cofres, convertendo-se os deficits em sobras avultadissimas.

Este resultado, ninguem ha, que o impute ao acaso, senão a huma infatigavel actividade, a hum profundo e raro estudo da arte dificilima de arrecadar e administrar os dinheiros publicos.

---

hoca de 15 de abril de 1850 sob n. 155 e de 16 de junho de 1850 de n. 244.

Mas na verdade, quando a Allemanha está realisando o facto mais importante, na ordem commercial, como na ordem politica—no progresso em summa—destruindo as barreiras, annichilando os variados systemas de finanças, de impostos, de monopolios de cada estado,—e substituindo a esses instituições em ruina a liga das alfandegas—nós, no Brasil, parece que caminhamos diversamente; alevantamos barreiras entre provincias de um mesmo imperio, constituindo todas uma só nação. Isto naõ póde, naõ deve continuar; é um systema que o bom senso condemna, quando mesmo o acto addicional o naõ prohibisse. Podemos sim tributar no consumo dos productos das outras provincias, igualados porem em condições aos da propria provincia que lança o imposto.

Outro defeito naõ menos digno de reparo, é a desharmonia com que o imposto recahe e fere os differentes productos de consumo: os generos de primeira e absoluta necessidade saõ mais tributados do que os generos que servem de alimentar o vicio, vicio tal entre elles que reduz o homem ao ultimo grão de abjecção moral.

O consumo da carne paga de 8 a 10 por 0/0, sendo o preço de cada rez de 25$000 a 20$000 reis; o do assucar paga de 8 a 9,6 por 0/0, regulando o preço de cada @ de 3$000 a 2$500 reis; o do sabaõ, é quasi prohibitivo, paga 15,6 por 0/0, custando 160 reis cada ℔. Em quanto que o tabaco ou fumo paga somente 5 por 0/0! e a aguardente 10 por 0/0 com a differença de 4 por 0/0 contra o consumo da de outras provincias! Isto não tem explicação. Em quanto á percepção do imposto sobre bebidas alcoolicas, he muito a notar-se que quanto mais subido é o grão da aguardente tanto menos paga! ha duas cathegorias, uma de grão inferior a vinte e dous, e outra superior sob a denominação de restillo; e sobre os preços semanaes da aguardente e do restillo se calcula e deduz o imposto; alem de que por esta forma a agua é a verdadeira tributada. A restituição dos direitos na aguardente, rectificada na capital por occasião da exportação, traz complicações que se devem evitar. É necessario fazer recair o imposto sobre a unidade alcoholica. Com o emprego do alcoometro centesimal e do thermometro centigrado, e com o uso das tabellas de Gay-Lussac que fazem a correcção do grão e do volume, pode o fisco receber o imposto verdadeiro sobre o alcohol contido em qualquer quantidade de aguardente, seja qual fôr o seu grão; e desapparecem os embaraços na restituição dos direitos.

É mister acabar com a taxa dos couros vindos de outras provincias. Alem das considerações geraes que apresentei contra estes direitos que vem ferir os interesses das outras provincias do imperio, accresce mais que esta imposição tem influido poderosamente no esmorecimento do commercio de cabotagem do Ceará e Piauhy com o Maranhão.

Veja-se o quadro seguinte da quantidade dos couros e vaquetas importados de outras provincias, nos annos declarados.

	Couros.	*Vaquetas*	*Totaes.*
1842—1843. . . .	25:765	33:858	59:623
1843—1844. . . .	24:595	14:524	39:119
1844—1845. . . .	32:796	25:597	58:393
1845—1846. . . .	45:688	31:807	77:495
1846—1847. . . .	31:500	40:925	72:425
1847—1848. . . .	19:578	22:998	42:576
1848—1849. . . .	12:264	14:172	26:436
1849—1850. . . .	6:300	13:296	19:596

É muito grande, como se vê, o decrescimento da importação: é necessario acabar com esta taxa na parte somente que ataca a producção das outras provincias e os interesses commerciaes d'esta, conservada porem quanto á exportação dos couros e vaquetas da provincia, em quanto se naõ abolir de todo os direitos de exportaçaõ. Os legisladores devem de uma vez convencerem-se que os interesses do fisco marcham de par com os interesses da industria—o fisco é como que um thermometro bem sensivel que marca todas as variações da prosperidade publica.

Dos balanços e orçamentos.

Abstenho-me de analysar estes trabalhos, porque seria quasi repetir o que facilmente se colhe das tabellas explicativas que os acompanham.

Ao terminar este relatorio quero cumprir um dever —sagrado—no momento em que isto escrevo, quero declarar muito solemnemente que o que fiz de melhor, em toda a minha administraçaõ de fazenda devo-o unicamente aos empregados do thesouro; eu lhes agradeço do mais intimo da alma.—Com taes empregados é facil desempenhar-se o cargo de inspector, é honroso servir-se á provincia.

Thesouro publico provincial do Maranhaõ, em 13 de agosto de 1850.

O Inspector.

ALEXANDRE THEOPHILO DE CARVALHO LEAL.

Os senhores Joaquim Franco de Sá, Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Herculano Ferreira Penna, supposto que delegados de Governos de opiniões politicas mui diversas, reconhecerão as eminentes qualidades do digno Inspector do Thezouro, e nenhum julgou, que as suas crenças politicas, muito extranhas aliás ás funções do emprego, que exercia, fossem parte para que deixasse de merecer-lhes a confiança que lhes inspirara.—Ao Sr. Azeredo Coutinho estava reservado pensar e obrar differentemente.

O modo pouco digno, porque S. Exc. conseguio este resultado, merece huma especial commemoração.

S. Exc., em virtude do Regulamento provincial de 23 de Fevereiro de 1848, he o chefe do Thezouro Publico Provincial.—Nenhum movimento de fondos, nenhum pagamento, nenhuma demissão, nenhuma nomeação de empregados se faz sem que elle intervenha de hum modo directo e definitivo.—O Inspector, o Procurador Fiscal do Thezouro apenas teem voto consultivo.—S. Exc. he mensalmente informado por miúdo do estado da Caixa, póde e deve hebdomadariamente, antes ou depois de cada sessão do Tribunal Administrativo do Thezouro, ver por seus proprios olhos o estado dos trabalhos das differentes Secções daquella Repartição, tratar os seus empregados, e conhecer por si mesmo da habilidade de cada hum, e do valor e do adiantamento das suas occupações. Não obstante estas considerações, S. Exc. sob as accusações vagas e injuriosas, que a gente do *Estandarte* fez estampar nas columnas do seu jornal, nomeou hum Commissão, composta de tres individuos, dos quaes dous são membros ou agentes dessa facção, para o fim de o informar á cerca do estado e das necessidades da Repartição do Thezouro.—

Ainda mais; não contente com ter abdicado na gente do *Estandarte* todas as luzes, que provalvemente lhe faltão, não contente com ter assim insultado huma repartição inteira, e dado ao publico hum estupendo da sua inepcia, dirigio S. Exc. dois officios ao Dr. Theophilo em que, pedindo-lhe explicações á cerca de algumas faltas ou ommissões que suppunha ter este empregado commettido, já antes de as receber, o reprehendia por menos diligente no comprimento dos seus devêres. A resposta do ex-Inspector próva exuberantemente a falta de fundamentos da accusação e a inqualificavel injustiça da advertencia.

Desta resposta e dos factos anteriormente occorridos deduz-se facilmente, que o intento de S. Exc. era descubrir, ou quando menos forgicar hum motivo, que obrigasse aquelle empregado a dimittir-se ou lhe desse o direito de exonerá-lo do seu cargo.—Mas com a sua demasiada precipitação desmacarou-se completamente deixou vêr no proprio rosto as feições peculiares dessa facção immoral e devassa de quem S. Exc. se constituiu o mais subserviente instrumento, e cujos caratéres mais distinctos são *a intolerancia a calumnia* e *a estupidez.*

Registre o *Estandarte* mais este acto de S. Exc. no numero dos que provão, que o Snr. Honorio Pereira de Azeredo Coutinho he hum Administrador injusto e prevaricador, para não gritar que o *Jornal Caxiense* só tem achado dois motivos para censurar a administração Azeredo! (*Do Jornal Caxiense.*)

EDITAL.

JOÃO Baptista de Castro e Silva, Official da Imperial Ordem da Rosa, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão

——Faço publico, que tendo o Guarda Manoel Ricardo Vieira, impugnado em factura de José Moreira da Silva, vinte e quatro lampadas, que este pretendia despachar, por cincoenta e cinco mil reis; e doze ditas maritimas, por vinte mil reis, estarão em praça a porta da Alfandega, no dia 30 do corrente mez, a uma hora da tarde, para serem arrematadas por quem mais der, ficando o arrematante sugeito aos Direitos de 30 por cento.

Alfandega do Maranhão 26 de Setembro de 1850.

João Baptista de Castro e Silva.

PREÇOS CORRENTES

DOS GENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 28 DE SETEMBRO.

Algodão 1.ª qualidade	7:200
„ de Serra.	6:600
Assucar	2:000 a 2:200
Aguardente	32:000 a 40:000
Arroz em casca	800 a 1:000
„ grando do vapor.	1:280
„ „ de outras fabricas.	1:100
„ quebrado e miúdo,	400 a 600
Atanados	não ha.
Azeite de carrapato	300
„ de Andiroba	300 a 400
„ de Gergelim	900 a 1:000
Carne secca	3:000 a 4:000
Café em casca	5:200
Couros salgados verdes.	2:800 a 3:000
„ „ seccos.	75 a 80
„ „ com guia.	não ha.
Farinha de mandioca	400 a 640
Fumo de molho	8:000 a 12:000
„ „ corda	108 a 108 r. a q.
Milho.	700 a 800
Sabão da terra escuro	2:800 a 3:000
„ „ amarello	100 a 105
Sebo em rama,	5:200 a 5:100
Sal	100 a 120
Tapioca.	2:400 a 3:000
Taboado de costado	120 a 150
„ Bacury.	12:000 a 14:000
„ Cedro.	12:000 a 14:000
„ Paparauba	5:000 a 8:000
Meio de Sola	1:000 a 1:400

REGISTRO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 26.

——PATAXO Brasileiro—Jozephina, do Pará com 6 dias, cap. José Manoel Barboza, trip. 10 pess., carga caffé, cacau, consig. a Manoel Pereira Guimarães Caldas, pass. Odorico Launé da Silva Azevedo.

SAHIDA DO DIA 26.

—BRIGUE Hespanhol—Vencedor, para Havana, cap. D. Pedro Alsina, trip. 12 pess., carga Arroz e Algodão.

AVISOS.

—NA casa n.—Y Z.—se diz quem compra—*Odes latinas*—em tanta quantidade que possa carregar 20 *azémolas*; e como a compra é de avultada porção o *Vendedor* não se opporá em abaixar dez reis do preço corrente, isto é, em vendel-as a 30 rs.; pois são para servirem de embrulho das libras de bacalháo na *Quaresma.*—O

Z. Y.

MANOEL GONÇALVES FERREIRA Nina aluga a casa de sobrado n. 11, da rua da Paz: tem boa vista e é mui fresca. (1)

NESTA TYPOGRAPHIA se diz quem tem para vender, a obra completa do Universo Pitoresco, contendo 72 Folhetos, com 288 estampas ricas, e tudo numerado, e em ordem para encadernar em tres Livros de 1839 a 1844. (1)

—**NA RUA FORMOSA** CAZA n. 45, vende-se um BOTE de carregar pedras em muito bom estado; e pelo tamanho tambem serve para os rios do Interior: tambem arrenda-se uma Pedreira: tudo por barato preço. (1)

ALUGA-SE

a caza do largo de Palacio n. 4, trata-se na rua do Nazareth n. 7 com Raimundo Carlos Ribeiro. (1)

NA CASA de Commercio de José Antonio Palmeira, na rua do Egypto, fronteira ao beco que vae para a fabrica da Trindade, tem um grande surtimento de brinquedos para crianças, sendo o seguinte:

Caixinhas com soldados de differentes pinturas, fingindo fardamentos de varias Nações.
Ditas com ditos de cavallaria.
Ditas com jardins.
Ditas com varios bixos para prezepios, sendo tudo de estanho.
Varias figuras de massa de papel para cima de bancas de sala.
Diccionarios de flores para namoros.
Ditos de ditas com sortes para entretenimento nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro
Oculos de varias graduações.
Cabeças para bonecas com olhos de vidro, e pintados de todos os tamanhos.
Brinços pretos a 160 rs. cada um pár. (2)

NESTA Typographia se diz quem tem para alugar uma ama de leite com cria.

Maranhão 16 de Setembro de 1850. (2)

—MANOEL JOSÉ DA SILVA JUNIOR, retira-se para fora do Imperio—o que faz publico em conformidade da Ley. Maranhão 18 de Setembro de 1850. (3)

NA LIVRARIA de Feliciano Marques & C.ª achão-se á venda as seguintes obras:—A Revista Popular, dos annos de 1848 a 1849 e de 1849 a 1850 em 2 volumes encadernados, e a continuação da mesma obra para os annos de 1850 a 1851.

A Legislação Brasileira, desde 1822 a 1848 pelo Bacharel Manoel Antonio Fernandes Junior, tendo a vantagem de apontar as leis que estaõ em vigor, e indicar por resumo as que estaõ revogadas, e quaes os decretos que as revogáraõ,

Botanica Elementar por Andrade Corvo.
Contos ao Seraõ, por S. J. Ribeiro de Sá.
Taboa de Longitude, ou Arte de navegaçaõ, obra muito util aos maritimos. (2)

—QUEM dezejar contractar o aluguel de alguns Escravos, para serem occupados na limpeza do Rio Itapucurú, póde dirigir-se a João Gualberto da Costa morador na rua da Estrella desta Cidade. (4)

MARANHÃO: TYPOGRAPHIA MARANHENSE, RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 1 de Outubro 1850. N.º 111.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de aviso ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da Fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 28.
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
„ mexicanas	28$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 122.

Acções no Banco 15 por cto.
Descontos no Banco 10 por cto.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	250:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	32:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 30 DE SETEMBRO.

——Quando, em 29 de setembro de 1848, se apoderou das posições officiaes a gente exclusivista, conhecida no paiz pelo—circulo de ferro—murcharão todas as aspirações nobres e as bellas esperanças de um futuro melhor—na parte material e moral do imperio—cahirão e desvaneceirão-se.

Os homens da lei de 3 de dezembro de 1841 e da interpretação do acto addicional, cunhados pela execução de muitos actos de iniquidade, não podião deixar de infundir os mais serios receios, de produzir todas as impressões de terror.

Vierão depois os factos e provarão que a ninguem era dado duvidar das obras mas dessa facção.

Soffregos do poder, valentes com o mando, trancarão logo as portas ao parlamento. A liberdade do pensamento, os brados da consciencia, não espantão, mas affligem os actuaes dominadores!

Dispostos a substituir a representação nacional, por uma reunião de ganhadores, effeituarão desde logo uma completa inversão nas provincias, sem attenção ao merecimento, nem aos serviços prestados: collocarão á frente das administrações pessoas, ou já conhecidas como consummados executores de quaesquer planos de perseguição e exterminio, ou individuos totalmente incapazes destas funcções e só proprios para miseraveis instrumentos dos grupos que os apoiassem.

A fraude e a violencia conseguem muito em nossa terra:—mas o partido nacional tinha tanto por si as sympathias do paiz, que era preciso, antes da luta eleitoral, esmagal-o sob o peso das bayonetas mercenarias. Pernambuco, o baluarte das liberdades patrias, foi o escolhido para o lugar do drama. O presidente, com todo seu *caracter de mansidão*, realisou, em poucos dias, a reacção mais violenta, mais terrivel, do que o proprio ministerio ousára imaginar. E os desventurados pernambucanos, esgotando até as fezes o calix do soffrimento, mas não sabendo escolher entre muitos o menor mal, tiverão a imprudencia de se deixarem assassinar pelos soldados do poder.

Os homens mais bem reputados decahirão—e os ferozes camarilheiros se acastellarão nos conselhos da corôa. Illudirão o monarcha, cohonestarão seus odios com a conveniencia do bem publico, e procurando sustentarem-se a todo custo, derão o maior desenvolvimento á mais efficaz das armas da sua força—a corrupção.

A semente vingou. Figurarão um simulacro de eleições, e os amigos do ventre lá se forão assentar nas cadeiras dos deputados da nação. O ministerio contava na unanimidade de semilhante gente, podia dispôr della a bel-prazer. E de feito, apparecerão novas medidas de terror, dilatou-se a autoridade abusiva dos magistrados do governo, coarctarão se as decisões do jury, e a imprensa, *sempre maldita*, abalou-se com os botes da facçaõ—Não houve desejo, ou capricho de ministro que não merecesse approvação!

Um ministerio que se firmava em bases taes, posto que forte no mal, era impotente para o bem. Tornava-se incapaz de governar, mesmo lhe vindo depois a boa vontade, porque lhe era forçoso contentar, satisfazer tambem as exigencias dos seus asseclas. E que exigencias de loucura e de ambição!....

E depois que vimos nós?

A administração da justiça á mercê dos prepotentes, e as presidencias das provincias confiadas a ignorantes, hospedes em todas as materias, sem conhecimentos os mais triviaes. O Maranhão é a prova das provas, que geme curvado sob a mão brutal de um homem reactor.

E o que soffremos?

O estrangeiro vir affrontar-nos em nosso solo e cuspir no rosto do governo corrompido e corruptor os insultos do desprezo, e os escarneos da abjecçaõ; o inglez apprehender nos nossos mares e queimar debaixo das nossas baterias os navios dos nossos concidadãos, levar a fogo e arrasar os nossos fortes sem outra resposta mais do que uma nota humildissima pela repartição das relações exteriores e os gritos de indignação da nação aviltada e envelecida! E por sobre tudo isto, como para fazer mais brilhante cortejo a esse governo de morte, a peste, terrivel, como a colera de Deus, açoutando com braço de gigante as nossas provincias de uma a outra extremidade do imperio, affogar milhares de vidas formozas!

Isto reclama um termo: este estado permanente—do abuso do poder em descaro provocando os excessos dos governados—das paixões más a germinarem e desenvolverem-se indo buscar apoio no governo contra aquelles a quem elle devia toda a protecçaõ—de algôzes por um lado e de victimas por outro—não deve, não póde continuar. O Brazil procura e trabalha com anciedade por destruir a compressão que o violenta, precisa purificar-se—e essa regeneração lhe é imperiosa, lhe é tão necessaria, ainda quando tenha de compral-a por um baptismo de sangue—Nós porém que esperamos e confiamos, com a alma profundamente convencida, na influencia da filosophia nos successos da humanidade, queremos crêr que esse *desideratum* não vem longe.

O Brazil, cansado de decepções e de torturas, tem necessidade de vêr a liberdade na realidade da vida politica e não nas mentiras de uma carta constitucional, o respeito dos direitos de todos em geral e de cada um em particular,—a manutençaõ da honra e da dignidade nacional em toda sua plenitude,—moralidade nos actos dos que governão, com responsabelidade effectiva dos que prevaricão,—e o que é mais, a pureza das eleições e a vontade da maioria nos destinos do paiz.—Appareça um governo honesto, capaz de seguir e acatar com toda a boa fé estes principios, que nós o acompanharemos de coração, sem nos importar que elle se chame—monarchia constitucional representativa ou republica democratica unica indivisivel.

NOTICIA LOCAL.

——No dia 24 do expirante, pelas tres horas da tarde, foi barbaramente espancado pelo Sr. Ignacio Frazão Varella um moço branco official de marcineiro, de nome José de Sá Barbora, e depois de ter soffrido injurias de palavras, e máos tractos de pontapes e pauladas, foi arrastado de braços amarrados para traz, até a casa do Subdelegado Barradas!! Isto passou-se na capital da Provincia, e a clara luz do dia!! Andar assim, quem mais força tiver, fará o que quiser. Um dá facadas, outro pontapés, pauladas, e amarra um homem livre, e por mais escarneo passeia com elle as ruas da cidade, afrontando a moral publica, e alardeando o *alto feito*. Será bom que o Sr. Varella não disperdice as suas forças, que ainda podem ser bem aproveitadas na execuçaõ dos planos de seu partido. Tudo se vê no infeliz reinado do Sr. A. Coutinho! Por toda a parte se repetem destes e d'outros factos: os assassinatos apparecem em espantoso numero nas Comarcas do interior: quem duvidar leia os differentes jornaes publicados na cidade de Caxias, que n'elles encontrará a triste prova d'esta verdade, mais isto nada é para S. Ex. Viva a Policia do Bacomarte e a gente dominante, e seja pela comadre Revista elogiado o nosso homem de illustrado, justiceiro, e sabio, que tudo vai bem: não é assim Sr. Sotero?

EXTERIOR.

FRANÇA.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA.

(Continuação da discussão da lei da reforma eleitoral.)

Victoriosa resposta do Sr. Victor Hugo ao Sr. de Montalembert.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Victor Hugo. (*Profundo silencio.*)

O Sr. Victor Hugo—Senhores, em circumstancias graves como as em que nos achamos, as questões pessoaes não servem, eu bem sei, senão de fazer perder tempo ás assembléas. Se portanto tres honrados oradores, o Sr. de Lasteyrie, um outro cujo nome agora me escapa (*risadas na esquerda*), e o Sr. de Montalembert não tivessem todos elles, um após outro, dirigido contra mim com singular pertinacia a mesma extravagante accusação, eu não subiria por certo a esta tribuna, em que não direi mais que duas palavras, pondo de parte as [illegible] apaixonados que me fazem rir. O honrado general Cavaignac disse hontem, com toda a dignidade, que desdenhava certos elogios; e póde tambem dizer agora que despreza certas injurias. (*Sensação.*) Tratarei pois simplesmente do objecto.

Disse o honrado Sr. de Lasteyrie (e por diversas fórmas o mesmo repetirão os dous honrados oradores que lhe succedêrão) que eu havia incensado mais de um poder, e que por conseguinte as minhas opiniões erão moveis, e que eu me achava em contradicção comigo mesmo.

Se os meus honrados adversarios pretendem com isto alludir aos versos realistas (aliás inspirados pelo mais candido e puro sentimento) que fiz na minha adolescencia, ou para melhor dizer na minha infancia, sendo alguns delles feitos antes mesmo da idade de quinze annos, então não peso essa accusação de uma puerilidade, a que não responderei. (*Movimento.*) Se porém alludem aos [illegible] do homem e não do menino, (*A' esquerda—muito bem! muito bem!—Risadas na direita.*), eis a resposta que lhes dou. (*Attenção! attenção!*)

Entrego aos meus adversarios, quer nesta assembléa, quer fóra della, todos os meus escriptos desde 1827, época em que attingi á idade de homem; entrego-lhes tudo quanto he disse em todas as tribunas, tanto fal na assembléa legislativa, como na constituinte, nas reuniões eleitoraes, na tribuna do Instituto, e na da camara dos pares. (*Movimento.*)

Entrego-lhes desde essa época tudo quanto tenho escripto, e tudo quanto tenho dito em qualquer parte que tenha escripto ou fallado; sim, entrego-lhes tudo sem a menor excepção, sem a menor reserva, e do alto desta tribuna os desafio a que descubrão em tudo isso, nos vinte e tres annos da alma, da vida e da consciencia do homem, todos perante elles patentes, uma só pagina, uma só linha, uma só palavra, que, em qualquer questão de principios que seja, esteja em contradicção com o que ora digo e sou. (*Bravo! bravo!—Prolongado movimento.*)

Se este desafio não for aceito, se diante delle recuardes, declaro, esta vez por todas, que não responderei mais a ataques de semelhante natureza senão com profundo desprezo, entregando-os á consciencia publica, que é tanto meu juiz como vosso! (*Longas acclamações na esquerda.*)

Tudo vos franqueio, tudo vos entrego; explorai, folheai, procurai, confrontai minhas opiniões antigas com as modernas; eu vos desafio! (*Novo movimento.*)

O Sr. de Montalembert disse que eu havia incensado todas as causas, e renegado todas; convido-o a que declare aqui quaes essas causas que reneguei. Será por ventura a de Carlos X, cujo desterro honrei no momento da sua queda, e cujo tumulo tambem igualmente honrei depois da sua morte em 1836? (*Sensação.*)

Algumas vozes á direita:—Antithese!

O Sr. Victor Hugo—Será por ventura a da Sra. duqueza de Berry, cujo vendedor estigmatisei, e cujo comprador condemnei? (*Triplice bateria de applausos na esquerda—Todos os olhares se voltão para o Sr. Thiers.*)

O Sr. Presidente (dirigindo-se á esquerda):—Agora estais satisfeitos, guardai silencio. (*Exclamações na esquerda.*)

O Sr. Victor Hugo—Não dissestes hontem isto quando a direita applaudia.

O Sr. Presidente:—Reprovais as risadas, mas gostais dos applausos. Pois tanto uma como outra cousa são contrarias ao regulamento. (*Redobrão-se os applausos da esquerda.—Todas as vistas se fitão no Sr. de Montebello.*)

O Sr. de la Moskowa:—Sr. presidente, lembrai-vos do direito que tem os accusados de defenderem-se.

O Sr. Victor Hugo—Eu continúo o exame das causas que incensei, e que reneguei.

Será a de Napoleão, para cuja familia pedi a restituição ao solo da patria, no recinto da camara dos pares, contra a opposição de senhores actualmente amigos do Sr. Montalembert, cujos nomes não é mister mencionar, e que ainda cobertos dos beneficios do imperador contra elle se erguião? (*Muito bem! muito bem! Bravos na esquerda.—Todas as vistas se fitão no Sr. de Montebello.*)

Será emfim a da Sra. duqueza de Orleans, cuja regencia eu fui um dos ultimos, talvez, mesmo o derradeiro, a proclamar na praça da Bastilha, ás 2 horas da tarde do dia 24 de fevereiro, por me lembrar do meu juramento de par de França? (*Movimento.*) Senhores, vou-vos dizer uma verdade celebre, nunca prestei em toda a minha vida mais do que um juramento, e esse cumpri-o! (*Muito bem! muito bem!*)

Verdade é que depois que se restabeleceu a republica, muitos elle não cumprirão: será esta a minha perda? (*Applausos na esquerda.*)

Desafio ao honrado Sr. de Montalembert para que aponte as causas que eu tenha renegado. Quanto a mim, não direi quaes sejão as que elle tenha incensado nem renegado, porque não me sirvo deslealmente de suas palavras; e só contentar-me-hei em indicar as bandeiras que com desar seu tenha abandonado, que vem a ser duas: a da Polonia, e a da liberdade. (*A' esquerda: Muito bem! muito bem!*)

O Sr. Julio de Lasteyrie:—Abandonámos a bandeira da Polonia a 15 de maio.

O Sr. Victor Hugo—Mais duas palavras.

O honrado Sr. de Montalembert censurou-me hontem amargamente pelo crime de ausencia; ao que responderei que quando estiver esgotado de fadiga em virtude de hora e meia de luta contra esses senhores da maioria acostumados a interromperem (*gritos da direita*), que, como estais vendo, tornão a principiar (*risadas na esquerda*) quando tiver a voz fraca e embotada, quando não puder mais proferir uma palavra, pois bem estais vendo a difficuldade com que estou fallando (*a voz do orador estava com effeito sensivelmente alterada*); quando julgar que a minha silenciosa presença não é necessaria á assembléa, principalmente quando se não tratar mais do que de disputas pessoaes, quando se não tratar senão do Sr. de Montalembert e de mim, posso dar-lhe a satisfação de fallar-lhe á sua vontade, na minha ausencia, aproveitando esse tempo para descansar. (*Gargalhadas e applausos na esquerda.*)

Sim, em semelhantes occasiões poderei não estar presente. Mas quando vós e o vosso partido clerical atacardes com a vossa politica as nacionalidades opprimidas, a Hungria supplicíada, a Italia estrangulada, Roma crucificada (*profunda sensação*); quando atacardes o genio da França com vossa lei do ensino; quando atacardes o progresso humano com vossa lei de deportação; quando atacardes o suffragio universal com vossa lei de mutilação; quando atacardes emfim a soberania do povo e democracia, a liberdade, vereis então se me acho ou não presente! (*Triplice bateria de applausos—Explosão de bravos.*)

(*O orador ao descer da tribuna foi rodeado por uma multidão de membros que o felicitárão, voltando ao seu logar no meio dos applausos de toda a esquerda. A sessão fica suspensa por alguns momentos. O Sr. Montalembert se levanta no meio da agitação universal; e sobe vagarosamente á tribuna.*)

O Sr. de Montalembert:—Senhores, não esperarei vinte e quatro horas para responder ás poucas palavras que acabais de ouvir. (*Muito bem! na direita.*)

Desde o dia em que vi o honrado Sr. Victor Hugo, depois de um discurso sobre a expedição de Roma, desapparecer durante a resposta que lhe eu dei, e voltar tres mezes depois com um discurso laboriosamente estudado... (*Muito bem!—Applausos na direita.*) quando o vi voltar com um discurso de [illegible] do partido clerical, e de não ter mais que teve a habilidade de encaixar no seu discurso sobre a lei de ensino; desde esse dia, digo, não tomei mais ao serio os seus ataques.

Quando o vi tornar a principiar hoje a sua bateria antes de hontem, depois de um discurso que havia legitimamente indignado a maioria.... (*Exclamações na esquerda.*)

A' direita:—Apoiado! apoiado! muito bem!

O Sr. Noel Parfait:—O vosso indignou a França.

O Sr. de Montalembert:—.... não pude deixar de dirigir-lhe, mesmo na sua voluntaria e prolongada ausencia, a allusão a que elle acaba de alludir.

Desafia-me agora para que justifique as minhas palavras, quando disse que elle havia alternativamente cantado, incensado, e renegado todas as partilhas; á vista do que, passo a responder-lhe. O Sr. Victor Hugo cantou, ou, para melhor dizer, adulou a restauração; cantou a sagração de Carlos X; cantou o nascimento do duque de Bordéos; e hoje nega, e diz que o mal cantou! (*Interrupção.*)

Para [illegible] cantou os heróes de [illegible]. Quero porém pôr mesmo de parte a sua poesia, e occupar-me da sua prosa, e do que tem dito nesta tribuna.

Não posso deixar de possuir-me do mesmo movimento de indignação que hontem me animou, quando me lembro de haver-lhe ouvido pronunciar em plena assembléa dos pares as palavras as mais lisongeiras que se hão jamais ferido os meus ouvidos a favor do rei Luiz Philippe.

Nesta mesma tribuna, em que acaba de fallar felicitou elle o povo de Paris por haver quebrado o throno em que sentara-se esse velho rei, e de onde lhe havia prestado a nomeação de par de França. (*A' direita—Muito bem!*)

Accusou a maioria de não saber distinguir o oriente do occidente, o nascente do poente. Nunca lhe havemos de dirigir semelhante accusação. (*Risadas e applausos na direita.—Sussurro na esquerda.*)

Nunca o sol que nasce teve mais fervente adorador do que elle. E' por ver hoje surgindo no horizonte o que elle chama a magestade do povo, ou antes a grandeza futura do socialismo, que se está desde já dispondo para apresentar-se como socialista no dia seguinte ao da victoria. (*Interrupção.—Muito bem! na direita.*)

O Sr. Victor Hugo fallou-nos antes de hontem de consagrar os chinezes, sendo entretanto o mesmo poeta que cantou a sagração de Carlos X. Nunca póde estar sem alguma cousa que cantar, sem algum poder que consagrar. Se por acaso se levantasse novo poder sobre as ruinas da liberdade deshonrada (*Interrupção na esquerda.—Sim! sim! na direita*), se por acaso se levantasse um despotismo qualquer sobre essas ruinas, elle seria o primeiro a fazer-lhe cortejar o homem que era officioso aos poderosos e que tem já feito cortejar a duas dynastias. (*Muito bem!—Applausos na direita.*)

O Sr. Victor Hugo—Eu peço ao honrado Sr. de Montalembert factos, e não palavras. Desafiei-o para isso, e ainda continúo a desafia-lo. (*Reclamações na direita.*)

O Sr. Presidente:—Escutai a resposta. Cada qual applaudio o seu orador, mas todos devem ouvir as replicas.

O Sr. Victor Hugo—Eu o desafiei, como ainda o desafio, não para compor phrases, mas para apresentar citações textuaes; não sei se me entende. (*Movimento.*)

Tambem o desafio a que mande imprimir a sua proclamação aos eleitores depois da revolução de 1848, confrontando com a minha. Vejamos se me aceita o desafio! (*Viva sensação.*)

O Sr. de Montalembert:—Essa é galante! acha-se impressa ahi por toda parte; ainda não ha muito que a *Presse* a reproduzio: nem tenho nada que alterar-lhe. (*Risadas na esquerda.*)

O Sr. Victor Hugo—O honrado Sr. de Montalembert acaba de fazer uma cousa estranha, citando palavras que me ouvio proferir nas deliberações secretas de um tribunal. Deixo-vos o ajuizardes da confiança que se possa prestar á consciencia de um tal juiz. (*Immensos bravos na esquerda.—Sussurro na direita.*) Ha duas qualidades de homens que o sentimento publico colloca em igual grão de reprovação. O padre que revela o segredo do confessionario, e o juiz que revela o segredo da sala do conselho. (*Apoiado! apoiado!—Grande movimento.*)

Agradeço comtudo ao honrado Sr. de Montalembert o have-lo feito, por fazer-me assim um grande favor. Querendo trahir-me, dá-me o direito [illegible] que eu não teria me atrevido a fazer de motu proprio, de trahir-me a mim mesmo. Nem sempre a perfidia é engenhosa, do que aliás, senhores, por vós mesmos julgai.

Já que o honrado Sr. de Montalembert me proporcionou uma occasião, que eu por certo não procuraria; já que expõe um acto que eu me não julgava com direito de expôr, passarei a relatar á assembléa o porque, o como, e com que fim proferi as palavras de que o Sr. de Montalembert conservou uma tão infiel lembrança. Tratava-se de julgar um homem que havia attentado contra a pessoa do rei Luiz

Philippe, e eu queria salvar a cabeça desse homem. [*Movimento.—A' esquerda: Muito bem! muito bem!*]

Os membros da casa dos pares devem lembrar-se que eramos sómente tres os que queriamos salvar esse homem.

O Sr. Presidente:—Estais revelando as deliberações do tribunal. [*Vivas reclamações na esquerda.*]

O Sr. Victor Hugo:—Então não tenho liberdade nesta tribuna! não poderei *fazer* contra o Sr. de Montalembert, e a meu favor, o mesmo que elle contra mim fez! Presidis de um modo *celebre*, Sr. Dupin!

Vozes na Esquerda:—O orador está no seu direito: o Sr. de Montalembert foi quem principiou.

O Sr. Victor Hugo:—Eu continúo. Foi nessa occasião, senhores, que dirigi ao tribunal uma allocução supplicando-lhe que poupasse esse desgraçado, e que o coração do rei Luiz Philippe lhe agradeceria o anticipar-se lhe neste acto de clemencia. Eis ahi tudo o que disse. (*Movimento prolongado e applausos na esquerda.—Bravo! bravo!*)

O Sr. Presidente:—Respeitai os segredos da camara e do conselho.

O Sr. Victor Hugo:—Peço á assembléa que se recorde, e ao *Monitor* que tome nota, de que o Sr. de Montalembert acaba de dizer "*em plena sessão dos pares*" (*Denegações na direita.—A' esquerda: Sim! sim!*)

Sou eu agora quem fecho esta porta que o Sr. de Montalembert tão indiscretamente abrio. Poderia servir-me de algumas represalias, mas não o farei [*novo murmurio*]; e só me resta dizer ao Sr. de Montalembert, a respeito da accusação que hontem me fez, de haver eu desertado do campo da ordem, que elle bem sabe que eu nunca estive no mesmo campo que elle.

Accusarem-me de transfuga! Se assim tivesse sido, seria um transfuga de nova especie, e a quem se deveria animar, um transfuga que se passa do campo dos vencedores para o campo dos vencidos! [*Sensação.*] Não se vem muitos desses transfugas! (*Bravo! Muito bem!*) Mas não; eu não sou um transfuga, sou um homem amigo da ordem que vê diante de si a reacção, synonimo de desordem, e que a quer combater; sou um homem amigo da liberdade que combate os homens servis que vê diante de si. (*Acclamações na esquerda.*)

O que fiz eu na assembléa constituinte, e o que fez o Sr. de Montalembert? Eu defendia a liberdade da imprensa, e elle estava calado; eu reclamava que se levantasse o estado de sitio, e elle calado; eu combatia a censura, e elle calado; eu pedia a amnistia, e elle calado; eu pedia a abolição da pena de morte, e elle calado! (*E' verdade! é verdade! Bravo! bravo!*)

Ha 25 annos que não reconheço senão um soberano, o povo......

O Sr. Legros Devaux, ao pé da tribuna e repetindo o seguinte verso do Sr. Victor Hugo:

"Té no deserto seguirei meu rei...." (*Risadas na direita.*)

O Sr. Boutavier:—E lhe offerecieis até a ultima gota do vosso sangue.

O Sr. Victor Hugo:—A data!

O Sr. Boutavier dá ao Sr. Victor Hugo um numero do *Ami du Peuple.*

Numerosas Vozes na Direita:—Lêde! lêde!

(Longa interrupção e risadas ironicas na direita.)

O Sr. Drout Devaux:—Lêde!

A' Direita:—Lêde! lêde!

O Sr. Victor Hugo, impassivel:—Se quereis que responda, escutai-me.

O Sr. Presidente aos interruptores:—Se vós não calardes, suspendo a sessão.

O Sr. Victor Hugo:—Vou responder á pergunta que me é dirigida da maneira mais simples e a mais victoriosa.

A' Direita:—Ah! ah!

O Sr. Victor Hugo:—Julgai a boa fé da interrupção que se me fez: esses versos forão impressos em 1818, época em que eu tinha quinze annos. (*Applausos e risadas na esquerda.*)

Um Membro da esquerda:—Versos de um collegial!

O Sr. Bourvattier:—Reparai que a citação foi feita sem data. (*Risadas ironicas na esquerda.—Consternação na direita.*)

O Sr. Victor Hugo:—Senhores, a essa citação de quando tinha quinze annos vou oppôr outra citação textual que a minha memoria me subministra, e que podereis verificar, porque indicarei não só a data, como o original.

A 3 de julho de 1844, quando tive a honra de ser admittido na academia franceza, disse, na presença do Sr. duque e da Sra. duqueza de Orleans, as seguintes palavras, que podereis verificar por acharem-se em um discurso official: "As familias coroadas são feitas para as nações soberanas."

Eis os termos de que me servi. (*Applausos na esquerda.*)

Terminarei pois dizendo que tinha razão quando disse que entre mim e o Sr. de Montalembert havia um abysmo. Eu não reconheço senão um soberano, que é o povo; e elle não reconhece senão um soberano, que é o papa. (*Applausos e risadas de approvação na esquerda.*)

Prorompêrão novos applausos dos bancos da esquerda no momento em que o Sr. Victor Hugo voltou ao seu logar. Uma multidão de membros cercou o orador para dar-lhe parabens.

Suspendeu-se a sessão por um quarto de hora.

Procedeu-se a escrutinio para saber se se devião ser postos á deliberação os artigos do projecto que modifica a lei eleitoral.

O Sr. Presidente:—Ha 462 votos contra 227 a favor da discussão; estão portanto em discussão os artigos do projecto.

(Do Correio Mercantil.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

VERGONHOSA ESPECULAÇÃO.

——O jornal do Sr. Euzebio apresenta-se muito ufano no seu penultimo numero por nos haver arrancado a *escadinha*, e haver abraçado a causa da *philantropia* ingleza. É porém para lastimar que emquanto o orgão policial redobra de esforços e duplica artigos cheios de fel e indignação contra as usuras do commercio e as depredações dos agentes da *mercadoria humana* o *Correio da Tarde* continue a invectivar a *pirataria ingleza*, e a cobrir de insultos a legação britannica nesta côrte. Chama-se a isto servir a Deos e ao diabo ao mesmo tempo!

Que o ministerio tivesse *coragem* para abandonar os seus fieis alliados, para deporta-los e manda-los injuriar pela sua imprensa; que renunciasse aos seus principios e se curvasse a todas as exigencias da Grã-Bretanha, por isso que queria a todo o custo conservar o poder a que está grudado, não nos admiraria, porque sabemos para quanto é capaz. Mas estava fóra de toda a previsão que levasse o cynismo ao ponto de vir publicamente fazer alarde da sua abjecção e aviltamento! Condoemo-nos em verdade de um ministerio que, arrastrado á maior de todas as humilhações, coberto de vergonha e opprobrio ante o estrangeiro, ante os seus concidadãos, e ante os seus proprios alliados, zomba de si proprio, e vem alardear *energia e dedicação aos interesses publicos*, porque impedio que os seus adversarios politicos subissem ao poder! Esta gloria só estava reservada ao Sr. Euzebio, e só póde ser comprehendida pelo digno orgão que tem na imprensa.

Depois de ter applaudido as suas glorias, aconselha-nos a folha da policia que abracemos a causa africanista, que nos unamos aos contrabandistas de *mercadoria humana*, para que assim, trocados os papeis, achassemos recursos com que combater o ministerio. Este conselho revela perfeitamente o estado de corrupção do pensamento que o dictou! Nós o entregariamos ao desprezo que merece, se por ventura não tivessemos a rigorosa obrigação de dizer á *folha da policia* que, ainda quando acreditassemos sincera e verdadeira a dissolução do seu impuro consorcio com os traficantes de carne humana, ainda havia muito que combater no seu lado: seria preciso redobrar de esforços contra esse cancro roedor da fortuna publica, a *moeda falsa*, e extirpar esse estado gangrenoso de corrupção, prostituição e venalidade que invade a sociedade brasileira todas as vezes que sóbe ao poder a politica das transacções.

Não é de hoje que nos nossas paginas combatemos contra o trafico africano: ha muito tempo que o nosso partido profliga esse odioso commercio: não foi preciso que os canhões britannicos, as violencias e desacatos perpetrados debaixo das nossas bandeiras viessem excitar um terror panico e vergonhoso para que o nosso zelo pela causa da humanidade, pelo cumprimento dos nossos tratados, se afervorasse. Apresente-nos porém a folha da policia, que conta uma existencia de mais de doze annos, um só de seus artigos, uma só de suas palavras contra o trafico africano até á infausta época do desastre de Paranaguá! Citou-nos o exemplo de uma folha que hoje está nos interesses do seu partido, e que appareceu combatendo o trafico. Mas esquece-se a folha da policia que essa folha appareceu com essas idéas no tempo do ministerio passado, e que, logo que o Sr. Euzebio a *chamou* aos seus interesses, ella deixou de escrever contra o trafico? Esquece-se que uma outra que ahi appareceu com as mesmas idéas, a *Verdade*, foi logo supprimida, e que nós sabemos os manejos que para esse fim forão empregados!

Que razão havia então para fazer calar essas folhas, e porque agora se estabelece essa *propaganda policial* contra o trafico? Não será vergonhoso e humilhante esse procedimento do ministerio? Não teremos toda a razão para desconfiar que o ministerio, que a tanto se dobra, que renuncia suas opiniões, abandona seus amigos, e abraça todas as condições que se lhe impoem neste importante negocio, não recuará diante de outras condições onerosas e prejudiciaes aos nossos interesses commerciaes na conclusão desses tratados de que em seu discurso nos fallou o Sr. Paulino José Soares?!

Certo não desejáramos subir agora ao poder: tão complicados teem sido pela ineptidão e perversidade do ministerio actual os negocios publicos, que de mister é muita dedicação, muito zelo e um esforço sobre-humano para que alguem se resolva a tomar sobre seus hombros essa pesada tarefa. Por este lado não podemos deixar de applaudir a resolução em que está o ministerio de continuar a manter-se no poder, livrando-nos da immensa responsabilidade que sobre elle pesa. Mas é tambem preciso ser-se muito cego para se não vêr que este ministerio, arrastrado pela sua desastrosa situação, vai fazer pesar sobre o paiz males gravissimos e incalculaveis, e que, *se com effeito* quebrou a escada por onde subiu, trocou-a por uma machina infernal cujo estouro terá de ser bem fatal!

(*Idem.*)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 26 DE SETEMBRO DE 1850.

——Paulo, filho de Helena Francisca do Amaral—6 annos.

—José, escravo de Izaac Espez de Miranda—60 annos.

DIA 27.

—Job, escravo de D. Maria Joaquina Brandão—2 annos.

—Sertorio, escravo de José Maria Ribeiro—13 annos.

—Hyppolita, filha de Maria Ursula—1 anno.

—Josefa, escrava de José da Cunha Santos—75 annos.

—Francisco, filho de Barbara Raimunda de Jezus—4 mezes.

—Claro, filho de Maria das Mercês—6 annos.

DIA 28.

Não houve.

DIA 29.

—Joaquim Antonio dos Santos—52 annos.

DIA 30.

—Amancia, escrava de Targino Barboza Pianbylino—45 annos.

—Manoel, escravo de José Tavares da Silva—6 dias.

—Maria, escrava de Fernando Luiz Ribeiro—35 annos.

—Hum corpo encontrado morto na rua.

COMMERCIO.

Rendimento d'Alfandega de 1 a 30 de Setembro . . . . 121:939$359

Manifesto da carga do Patacho—4 Amigos—vindo do Turiassú.

——80 Saccas de Algodão.

REGISTRO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 30.

——PATAXO Brasileiro—4 Amigos, de Tamacatinga em 6 dias, mestre Claudiano Montel dos Santos, trip., 10 pess., carga algodão, pass., Francisco Aurelio Sobral, 3 praças, e 2 dezertores.

AVISOS.

——QUEM percizar comprar hum moleque muito bom, de idade de 14 a 16 annos, muito saudavel e sem vicio, dirija-se a Balthazar Irmãos & Sobrinho. (1)

QUEM pretender comprar um rollo de panno de algodão, dirija-se á esta Typagraphia. (1)

—MANOEL Gonçalves Ferreira Nina, mudou o seu Escriptorio para a rua do Giz, caza n. 24, que foi do velho Miranda, e alli continúa a vender por preço commodo o seguinte:

ENGENHOS para milho.
DITOS para gergelim.
MAGNEZIA Calsinada de Henry.
OPODELDOC em porçaõ e a retalho (vidro)
SELLOTES Portuguezes.
ALBARDÕES ou andilhas.
UM COMPLETO sortimento de Sellins.
ARREIOS avulsos, brancos, e de polimento.

MANOEL GONÇALVES FERREIRA Nina aluga a casa de sobrado n. 14, da rua da Paz: tem boa vista e é mui fresca. (2)

NUMERO 22.

BERNARDO ANTONIO MARTINS, vende muito em conta, huma Cazinha de novo retificada, e com muito bom quintal na rua das Flôres desta Cidade, numero acima. (2)

JOB JOSÉ CHARLS, acaba de receber um optimo sortimento de fazendas do primeiro gosto—a saber: panos finos e de côres, francezes, sedas para coletes, do mais fino gosto, casimiras de côres, e de superiores qualidades, furtões brancos e de varias côres, setim de macáo de um gosto extremozo, fatos feitos, a saber—cazacas, sobres, quizenas, cazacos para Militares tudo quanto ha de mais gosto e por preços commodos declarando que com a maior presteza apresentará as obras que lhe encommendarem, indo a caza dos freguezes que por qualquer motivo não passaõ hir a sua loja a rua da praia grande em frente da caza dos S.rs Carvalho & Sobrinho. (3)

VERISSIMO RICARDO VIEIRA, com loja de Alfaiate na casa do largo do Carmo, junto as que mora o Illm.º Sr. Commendador Manoel Gomes da Silva Belfort tem hum grande surtimento de fazendas Francezas chegadas ultimamente a saber: Panos finos superiores de côres. Casimiras elasticas de côres e do melhor gosto que tem viado, Sedas, Lans e Fustões para coletes de superior qualidade, Brins de linho brancos e de côr gosto moderno, Setim de Macáo e Sarja preta para vestidos, Chapeos finos de cabeça para homem da ultima moda de Pariz, luvas de algodão bonitas côres e como ainda se não virão iguaes em qualidade; todos estes objectos de que se faz menção, vende-se pelo preço o mais comodo possivel.

Quem duvider
Venha vêr e comprar.

O annunciante tãobem faz toda a obra que diz respeito ao seu officio de Alfaiate com aseio, e a brevidade que o freguez exigir, assim como vende aviamentos do mesmo para quem precizar o mais barato possivel, por ter de tudo grande porção.

EM casa do abaixo assignado, rua do Trapiche tem para vender chegado ultimamente os seguintes generos—Chapeos de sol pretos e de côres tanto de seda como de paninho, ditos de seda para cabeça muito superior qualidade, Lenços de seda para pescoço, ditos para maõ, Panos pretos e de côr, cortes de Casimira, Brins de linho de côres, Meias curtas de algodão para homem, cortes de colete de Seda, Gurgurão e Fustão, Lenços de setim preto, Galão de ouro de differentes larguras, cortes de seda para vestidos, ditos de seda e lã, Paninhos de côres, ouro em fio, e lantejulas para bordar; e tambem se BORDA do melhor gosto possivel a ouro, branco, e mathis.

JOAQUIM RODRIGUES BORGES (3)

ALUGA-SE a casa de 2 andares, do Coronel José Coelho de Souza, na rua das Barrocas. (3)

—FELICIANO ANTONIO PINHEIRO, morador na rua dos Remedios desta cidade, compra a quem tenha e queira vender duas escravas, huma que saiba lavar, engomar, e cozinhar, outra que seja boa costureira, e um escravo que seja bom cuzinheiro, e que tenhão boa conducta. (2)

CARRINHOS

GUILHERME WILSON vende, por commodo preço, hum —CARRINHO— de duas rodas, em bom uso, com excellentes arreios. (2)

—QUEM quizer comprar um elegante—CARRINHO—de duas rodas, bem arreiado, dirija-se a esta Typographia que se dirá quem o vende. (2)

NA TYPOGRAPHIA deste Jornal se diz quem tem para vender um excellente—CARRINHO—de quatro rodas com huma bonita parelha de cavallos. (2)

NA LOJA DE JOSÉ LOUREIRO DO ROZARIO, tem á venda o seguinte—

CHAPEOS de pello de seda para homem—ultima moda.
DITOS de dito dita e de castor para meninos.
DITOS de palhinha á pastora, e de feltro armados com plumas.
APPARELHOS de porcelana para chá.
BACIAS e jarros de dita.
LAMPARINAS de dita, de um gosto naristico.
VAZOS de dita para flores, de feitio e gosto variadissimo.
ESCARRADEIRAS e paliteiros de dita.
SERINGAS de bomba, em caixinha de madeira, e folhas de flandes.
POMADAS e extractos surtidos, entre elles o inimitavel Patchouly.
COSMETICOS e Sabonetes de roza amendoa amarga.
CREMOR de amendoa amarga.
ESTOJOS de navalhas—obra primoroza!
CORTES de Cazemira para calça e ditos de seda para colletes
BENGALAS de cana e de barba de baleia.
CHICOTES grandes e pequenos de dita.
CASSAS adamascadas proprias para cortinado em pesas de 20 varas.
FRANJA de algodão.
LENÇOS e mantas de gase brancos e de côres.
MEIOS chales de seda.
CORTES de lãa e seda para vestidos.
LUVAS de seda e de pelica para homem e senhora.
MEIAS surtidas para meninos e meninas.
DITAS lizas e abertas para senhora.
DITAS para homem. (2)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE, RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 3 de Outubro 1850. N.º 112.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	27 1/2 28.
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
„ mexicanas	29$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$400
Prata brasileira	ao par 112.

Acções do Banco 18 por 0/0.
Desconto no Banco 12 por 0/0.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	50:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 2 DE OUTUBRO.

——Na curta vida administrativa do Sr. H. P. de A. Coutinho tem a provincia passado pela provação de todos os velhos peccados, commettidos depois da extincçaõ dos antigos capitães generaes, desde que o paiz imbuiu-se da *extravagante* idea de liberdade e constituição.... Nos tempos d'aquelles *reis pequenos* de baraço e cutello, sabia o povo que o seu principal dever *era*—a obediencia passiva—ás ordens emanadas de taes sultões; que o castigo pelo não *cumprimento* d'ellas estava ao seu arbitrio; que nenhum direito tinha o paciente a allegar; cumpria pois obedecer, e callar—esse era o tempo do despotismo. Hoje que nos foi outorgada uma constituição, pela qual o governo seria um mero executor das leis, o pobre povo soffre mais que nesses tempos!! As palavras—constituição e liberdade—saõ apenas entre nós uma ficção!

O Sr. A. Coutinho, e o seu grupo, não admitte na pratica as bellezas do systema do governo jurado—quer servos, quer dar *nervo e vigor* as auctoridades, quer que o povo seja um rebanho d'ovelhas! A vista dos factos quasi que nos recordamos saudosos dos tempos em que viverão nossos paes, então não havião illuzoens!

O cynismo do governo geral chega ao ponto de naõ procurar para os cargos homens de illustração, de serviços ao paiz, e de reconhecido merito; vai mesmo arrancal-os na ordem dos ignorantes, sem prestigio, sem nome, verdadeiros cavalleiros de industria, e coloca-os muitas vezes a testa da administração de provincia aliás muito importante!

A qualidade recommendavel para esse governo é um genio caprichoso e propenso ao *arrazo*, é um coração endurecido aos reclamos da justiça, é o desrespeito a todas as instituições liberaes... Fallamos em relaçaõ ao nosso Maranhaõ principalmente. Quem tiver acompanhado o Sr. A. Coutinho na sua administraçaõ poderá chamal-o de *Babil* sem irrogar-lhe uma injuria? Poderá de boa fé negar que S. Exc., nas questões ainda as mais simples, naõ desenvolve se quer a idea que assenta? O que é que caracterisa o governo do Sr. A. Coutinho? É o desacato a opinião publica; é o atropello a todas as leis; é o amor proprio de todos os seus actos; é a prova incontestavel da ignorancia no cumprimento dos seus deveres!.

E queria S. Exc. que depois do barbaro recrutamento a que tem procedido; que depois de tantos abusos que tem commettido; que depois de tantas violações de leis; que depois de tantas perseguições aos nossos alliados politicos; depois de tantas demissões acintosas de amigos e correligionarios nossos o Progresso estivesse mudo—ou que por cima defendesse a sua administraçaõ? Teria S. Exc. o nosso jornal na conta em que tem a Revista, que por um salario de 250$000 reis vendeu as suas paginas aos louvores do *inimitavel* administrador? Supporia talvez que nos faltava animo para bater a administraçaõ pelo temor de incorrer no seu desagrado?!! Miseria! Depois das provocações do Estandarte, que é escripto sob a influencia de S. Exc. a nós e aos nossos amigos, quando nem a nossa vida privada tem sido respeitada, queria o Sr. A. Coutinho que nem de leve tocassemos no seu passado? E o que temos dito de mão a tal respeito? Queria por ventura S. Exc. que dissessemos que o actual presidente da provincia erã um habilissimo administrador; que era um homem de inteira justiça; que era abastado em bens; que era uma das primeiras capacidades do imperio; era um consummado estadista, era o... que mais Sr. A. Coutinho?

Pense S. Exc. com calma, reflita, e dirá se o Progresso está ou não no seu posto; S. Exc. é quem está em um terreno falso, sugeito aos compromissos de uma facçaõ cheia de odios, não vê a razaõ; tem-se lançado no grande mar das perseguições e abusos; e estranha uma opposiçaõ rasoavel!! Pare S. Exc. na sua carreira; convença-se de que a lei é mais alguma cousa do que suppoem; despeça esse pugilo de ambiciosos que o cerca; governe por si, e de conformidade com a lei, que o Progresso naõ duvida louvar os actos que forem dignos de louvor, assim como está prompto a censurar os que forem censuraveis.

NOTICIA LOCAL.

——O Sr. Dr. Joaõ Pedro Dias Vieira chamára a responsabilidade o artigo do Estandarte n. 76 sob a epigraphe Procurador Fiscal interino por injurias e calumnias que lhe foraõ irrogadas.

Consta-nos porém que o responsavel apresentado em juizo para colher os louros da boa acçaõ é o Procurador Fiscal Antonio Joaquim Tavares. Se isto se deu, aconselhamos ao nosso distincto amigo que naõ gaste o seu tempo em procurar desafrontar-se do calumniador; porque para isso basta o bom e mui bem adquirido conceito que do Sr. Dr. Dias Vieira forma todo o publico desta Provincia e de outras onde já é conhecido pelos seus talentos, honradez e bellas qualidades que o tornaõ digno de geral estima, e a prova do que, a nogenta lingua que o ferira é a do ☞Sr. Antonio Joaquim Tavares.☜

Para o seguinte numero trataremos de analysar esse artigo, e principalmente a sem *ceremonia* com que o seu author tracta da rigidez do *integro* Procurador Fiscal.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

O MINISTERIO PROCURA OCCULTAR AO PUBLICO OS SEUS ERROS E SEUS EMBARAÇOS.

——Sabe já o publico o motivo real desses encerramentos de discussão que teem tido logar na honrada sala, desse recurso intempestivo a uma sessão secreta, em materia que precisava a mais *ampla e esclarecida discussão*. O gabinete procura a todo o custo encobrir sua ignorancia dos verdadeiros interesses do paiz, seu desprezo para com a opinião publica; e, porque não o diremos tambem? seus manejos para escapar á realização da grande, da principal exigencia da actualidade, a cessação da introducção de Africanos.

Havia o Sr. ministro de estrangeiros concluido o seu discurso em resposta ás interpelações do Sr. Silveira da Motta com o seguinte appello á confiança da camara: «Se a camara entende que a situação é grave, que a actualidade apresenta difficuldades, e que o ministerio tem a coragem, a intelligencia e dedicação sufficientes para as resolver como pedem a dignidade e os verdadeiros interesses do paiz, dê-lhe uma ampla e inteira confiança, preste-lhe uma cooperação larga e completa. E se a camara entende que o ministerio actual não é capaz de vencer as difficuldades da situação, peço que o declare logo.»

Eis, como se vê, um appello ao juizo da camara, em occasião em que se não seguindo votação fazia-se preciso ao menos que não só os brados dos *cavalleiros do illustre* fossem attendidos, porém que se désse logar á expressão motivada dos membros da casa que pensão duvidar da sufficiencia do gabinete. Era indispensavel que fossem discutidos e apreciados os planos do gabinete, ou pelo menos ouvido alguns dos membros da opposição, o Sr. Souza Franco, que se seguia com a palavra, ou os Srs. Mello Franco, Antão, ou Angelo Ramos, que se achavão inscriptas. Entendeu porém o contrario o ministerio, e encerrando a discussão, fez acreditar que receiou o exame da sua *coragem, intelligencia e dedicação*, e que o debate as aquilatasse no baixo grão que merecem.

E tanto receiou, e receia o ministerio a publicidade, que posto na ordem do dia o projecto para repressão do trafico, em que se podia pôr em duvida a *coragem, a intelligencia e a dedicação* do ministerio para resolver a questão, um dos seus membros, o Sr. ministro da justiça, requereu que a discussão fosse em sessão secreta! Sessão secreta a pedido do governo, não para expor algum facto novo e importante, porém para a inteira discussão de uma lei que tem de ser posta em execução no paiz! E não teme o ministerio que vingue na população a suspeita de que elle foge á publicidade para melhor encobrir seus manejos contra a sincera e efficaz repressão do trafico?!

Felizmente ficou estampado nas paginas do *Jornal do Commercio* o discurso do Sr. ministro de estrangeiros, e póde avaliar o publico se falta ou não ao ministerio a *coragem, a intelligencia e a dedicação* para a mais conveniente solução da crise actual. E embora procurasse muito de proposito S. Ex. gastar o tempo com exposição de factos passados, que se leem melhor explicados até em um opusculo publicado na typographia do *Brasil* no anno de 1845, e escapar assim ao exame da actualidade, e á manifestação de sua politica actual e futura, disse S. Ex. mais que bastante para convencer a deputados conscienciosos e intelligentes, que uma resposta francamente negativa seria o mais justo e imparcial deferimento a seu pedido de inteira confiança.

E aos que ousem sustentar que o gabinete ganhou triumpho completo na discussão das interpellações, responderemos levantando apenas uma das orlas do véo que a discussão tornaria transparente, e suppomos que isso bastará para desfazer essa injustificavel, e até estupida jactancia. Pelo contrario, o Sr. ministro de estrangeiros esteve áquem da capacidade que lhe concedemos, e commetteu os mais palmares erros, que só podem ter alguma pequena desculpa attendendo-se á posição embaraçosa em que collocão a S. Ex. os seus precedentes e a exigencia de amigos, que o Sr. Silveira da Motta muito bem qualificou de prestimosos.

Os principaes esforços de S. Ex. forão todos no sentido de fazer acreditar que a *repressão do trafico* a que o governo se decide é uma *necessidade da situação*, ou, por outras palavras, uma medida forçada pelas ultimas exigencias do governo britannico e violencias do seu cruzeiro. «Quando uma nação poderosa como a Grã-Bretanha, disse S. Ex., prosegue com incansavel tenacidade, pelo espaço de mais de 40 annos, no empenho de acabar o trafico.... quando o trafico está reduzido ao Brasil e a Cuba, poderemos nós *resistir a essa torrente que nos impelle*, uma vez que estamos collocados neste mundo?» E não vê S. Exc. que o menor dos inconvenientes deste modo vicioso de encarar a questão é a suspeita que póde fazer nascer sobre a sinceridade do nosso actual empenho? E que, se é a necessidade da situação quem nos força a estas medidas, podemos nutrir desejos de as illudir, se a situação o exigir?

Permitta-nos S. Ex. que protestemos contra estes principios que sustentou, em tudo identicos á proposição do Sr. Silveira da Motta, «de que o trafico de Africanos é sustentado no Brasil pela indeclinavel necessidade da nossa situação.» Protestamos uma e muitas vezes contra tão inexactas quão impoliticas asserções, porque a repressão do trafico não é uma necessidade da situação no sentido da exposição do Sr. ministro de estrangeiros, porém primeiro que tudo é esta exigida por um principio de moralidade publica e cumprimento das obrigações a que nos ligamos. E a opinião da maioria dos Brasileiros pugna pela adopção de medidas de immediata e efficaz repressão do trafico, porque os interesses do nosso paiz o exigem, porque é de maior necessidade obstar de uma vez á introducção de mais braços africanos no imperio do que aquelles que já supporta.

Temos, é bem verdade, immensos terrenos devolutos que, roteados por alguns milhões mais de Africanos, augmentarião os productos da agricultura brasileira. Mas duvidamos que esse augmento de productos trouxesse ao paiz verdadeiro augmento de riquezas; e sem duvida alguma não lhe augmentaria a força e prosperidade, nem lhe adiantaria a civilisação e a moralidade. E não duvidamos affirmar que nos enfraqueceria na razão directa do augmento desses braços, e que pois não é elle uma necessidade indeclinavel do paiz. Tenha presente o Sr. ministro de estrangeiros que só nas 3 provincias do Rio de Janeiro, Bahia e S. Paulo existem provavelmente cerca de 2 milhões de braços africanos; que deve subir a cerca de 4 milhões o numero de todos os escravos do imperio, e que bem aproveitados podem elles por muitos annos supprir as necessidades da nossa lavoura.

Estas verdades, sentidas desde alguns annos pela maioria dos Brasileiros, se teem na actualidade mais appropriada occasião de verdadeiro triumpho, não se póde dizer que sejão prole da occasião, ou, nos porque se exprime o Sr. ministro de estrangeiros, «que é conveniente supprimir o trafico, porque não é elle mais possivel.»

Ha pois falta de coragem, de intelligencia e de dedicação em um gabinete que, encarando tão imperfeitamente a questão, se inhabilita por este simples facto para lhe dar a conveniente solução. E como teria elle a capacidade para que aproveitando a occasião, désse aos trabalhos agricolas e industriaes do paiz o necessario desenvolvimento?

Quando um concurso de medidas de e fazer lançar para a agricultura a quasi totalidade dos braços existentes nas grandes povoações, não será a occasião mais opportuna para que rehabilitando os trabalhos artisticos aos olhos dos Brasileiros, e desenvolvendo algumas industrias manufactureiras, se procure dar occupação a tantos jovens que são hoje como que estrangeiros em sua propria patria? Não será tambem a occasião mais propria para fazer partilhar os Brasileiros das vantagens da industria commercial, que vai toda cahindo em poder dos estrangeiros? Ao gabinete actual, se lhe não falta intelligencia para comprehender estas questões, falta-lhe por certo coragem para as encarar de frente, e por sem duvida a dedicação precisa para lhes procurar a mais conveniente solução.

(*Do Correio Mercantil.*)

O TRAFEGO.

ART. VI.

——Não cremos na possibilidade da introducção de braços livres em quanto durar o trafego.

Uma colonisação repelle a outra, não, como se pensa, pela repugnancia do contracto do homem livre com o escravo, mas em consequencia de uma lei economica.

Não basta a necessidade pura e simples do trabalho para attrahir braços ao ponto em que elle se torna sensivel. São precisas mais outras condições: capitaes que o organisem e ponhão em acção, consumo aos seus productos.

O homem, o primeiro e o mais importante agente da producção, que não he outra cousa mais que a transformação da natureza em suas applicações ás nossas necessidades, vive sob a acção permanente e continuada de precisões cuja satisfação não póde ser adiada. Não he possivel lançal-o á margem, sem nada dispender com elle, até que appareça a conveniencia de o aproveitar.

Em presença do trabalho esse agente racional da producção se tornará passivo, absolutamente inerte, se não tiver a certeza da efficacia dos seus esforços: produzirá quando muito para si só, se nenhum partido mais poder tirar do que houver produzido.

O trabalho, portanto, em acção, o trabalho organisado, productivo pela facilidade das permutações, he o unico que chama e attrahe o emprego do seu primeiro agente, assim como a procura provoca o offerecimento, e o consumo estimula e dilata as forças da producção.

Ora, em proporção de nossos capitaes disponiveis, de nosso trabalho organisado, tem constantemente caminhado a colonisação. He este um facto innegavel, altamente comprovado pela experiencia. O trafego tem introduzido no paiz para cima de tresentos mil Africanos, isto he, tem applicado pouco mais ou menos no trabalho tantos instrumentos quantos os nossos capitaes tem permittido.

Em quanto a Africa contribuir para satisfazer a uma das mais imperiosas necessidades da producção enviando nos braços, desenganemo-nos de uma vez para sempre, nunca os receberemos de outra parte do mundo.

Este facto tem suas causas como outro qualquer: trataremos de as apontar.

O agricultor brasileiro nasce no meio do trabalho escravo, com elle vive, cresce, e augmenta a sua fortuna. Já o tem estudado em relação ao lucro que d'elle póde tirar. Sabe da existencia do trabalho livre, apenas pelo que tem lido ou ouvido, e o não comprehende praticamente, e, se o comprehende, não se anima a tentar a experiencia, receioso de ser mal succedido. He evidente, portanto, que sempre que elle tiver á sua disposição escravos para comprar, não irá entregar-se aos azares de emprezas cujo andamento e costeio elle ainda não tem calculado, cuja direcção ignora, cujos lucros não póde avaliar.

Satisfeita por este modo a necessidade de braços experimentada pela nossa lavoura, despendidos em havel-os os capitaes disponiveis para esse fim, desapparece a procura d'esses instrumentos do trabalho, não ha emigração européa possivel.

Supprimi, porém, a colonisação forçada, e a necessidade do trabalho se tornará mais urgente, e cada qual procurará os meios de a satisfazer. Uma vez desenganado o agricultor do supprimento africano, recorrerá forçosamente ao trabalho livre, estudal-o-á debaixo de todos os seus pontos de vista, e os capitaes que hoje em dia vão alimentar a emigração forçada, irão facilitar a emigração livre. Aberto que seja o canal, as aguas, impellidas pela lei natural da gravitação, se lançarão no seu leito e irão prestar-se a todos os usos para que se poderem prestar.

As duas emigrações européa e africana, livre e escrava, não podem caminhar uma a par da outra, porque não ha capitaes que possam dar emprego e trabalho a ambas; a européa não póde repellir a africana concorrendo com ella, pela preferencia que o agricultor dá a esta; logo, cumpre supprimir de todo a emigração africana, para que a européa venha encher o vacuo deixado por ella.

E este vacuo, com mais ou menos demora, com mais ou menos difficuldade, se ha de encher forçosa e impreterivelmente. O trabalho, como os metaes preciosos, tende a retirar-se do logar em que menos vale para aquelle em que vale mais. Como a agua, procura seu nivel, pela propria força da sua natureza.

Eis ahi o que se verifica todos os dias nos Estados-Unidos: "Ao passo, diz Tocqueville, que o numero dos escravos diminue em um Estado, sente-se n'elle a necessidade de trabalhadores livres. Ao passo que os trabalhadores livres se apossam da industria, o trabalho do escravo, por menos productivo, se torna uma propriedade mediocre ou inutil."

Por se não haver dado toda a attenção a este facto, todos os dias se censura a imprevidencia do legislador em ter supprimido o trafego sem cuidar na substituição de braços africanos por europeus. Não se attende na impossibilidade da empreza. Não se attende que todas as tentativas a respeito haviam ser infructiferas, como tem sido, attenta a concurrencia do serviço africano.

A propria experiencia nos convence da inexequibilidade d'esta theoria. Sociedades de colonisação se organisaram n'esta Côrte, e nenhuma d'ellas vingou. Quando se fizeram as primeiras tentativas ácerca da importação de braços livres, o commercio illicito acabava de expirar, os mercados estavam abarrotados de escravos que se vendiam por muito baixo preço, e nenhuma necessidade havia de braços para a agricultura, em relação aos capitaes disponiveis; ao depois, escancararam-se as portas do trafego, e. . . formal assim um vacuo que se deve encher de outro fluido diverso d'aquelle de que se compõe a atmosphera.

P. R.

(Do Jornal do Commercio.)

EXTERIOR.

O DIAMANTE KOLH-I-MUR (MONTANHA DE LUZ.

Londres, 1 *de junho de* 1850.

—O vapor inglez *Medea* acaba de chegar a Portsmouth com uma carga mais preciosa em valor nominal do que quantas fôram transportadas em outras eras do Perú para Cadix. O major Mackeson, official benemerito e distincto trouxe comsigo o afamoso diamante do Oriente denominado pelos filhos da Asia Koh-i-nur (montanha de luz) o qual depois de symbolisar as revoluções de dez gerações por sua passagem de um conquistador para outro, vem agora no terceiro seculo de sua invenção para as praias remotas da Inglaterra como pena da infidelidade oriental e premio do valor saxonio.

Foi no anno de 1550 antes de ter sido estabelecida a dynastia Mogul pelas proezas do grande Akbar que essa maravilhosa pedra foi achada nas celebres minas de Golconda. O reino deste nome constituia um dos sete estados mahometanos que nos fins do seculo 15 se formaram no Deccan. As minas diamantinas que o tornaram tão famoso na historia, estavam situadas a alguma distancia ao oriente da cidade capital, perto da actual estação de Condapilly e se acham presentemente em nosso poder, bem que já ha muito não recompensem mais, nem convidem os trabalhos dos procuradores de thesouros.

Quando os principes Mogols estenderam suas pretenções á soberania do Deccan, Kutub e Shah, então rei de Golconda, teve que lutar com Shah Jehaun, o imperador reinante, pai do grande Aurungzebe. O primeiro ministro de Kutub Shah era nesse tempo o famoso Mir Junla estadista que a talentos politicos de extraordinaria excellencia, ajuntava um conhecimento singular das pedras preciosas. Elle tinha sido com effeito por algum tempo mercador de diamantes, e estava por conseguinte peculiarmente habilitado para apreciar os thesouros de Golconda.

Shah Jehaun não era muito inferior a Mir Junla no conhecimento das pedras, por quanto, levantando-se uma duvida a respeito do valor de um certo rubi existente no thesouro imperial em tempos em que elle tinha sido destronado e preso por seu pai, essa pedra lhe foi remettida para que elle, vendo-a decidisse a questão. Dous taes caracteres eram bem proprios para a transacção que depois teve lugar. Shah Jehaun defendeu a causa de Mir Junla contra seu soberano e o Koh-i-mur passou de Golconda para Delhi.

Até que os reinos do Deccan fôram successivamente absorvidos no dominio culminante dos Mogols, o Koh-i-nur permaneceu entre os thesouros de Delhi imperial, onde a 2 de novembro de 1665 foi vista pelo viajante francez Tavernier, ao qual, pela indulgencia extraordinaria de Aurungzebe, foi permittido pega-lo, examina-lo e pesa-lo, sendo o primeiro e até hoje provavelmente o ultimo europeu que gozou de tal privilegio. O grão Mogol estava sentado em seu throno de estado, emquanto o guarda das joias apresentava seus thesouros em dous pratos de ouro para que elle os visse. A magnificencia da collecção era indescriptivel, porém o Koh-i-mur excedia a tudo em esplendor, estima e valor. Umas vezes trazido pelos Mogols, outras vezes adornando o famoso throno do pavão, essa pedra inestimavel era seguramente preservada em Delhi até que em 1739 o imperio recebeu o golpe fatal pela invasão de Nader Shah. Entre os despojos da conquista que o guerreiro persiano levou comsigo em triumpho para Khorassan, e que tem sido avaliados na somma de 30 a 93 milhões esterlinos, o Koh-i-mur foi o trophéo mais precioso, porém elle estava destinado a deixar a Persia tão promptamente, quanto esta ephemera superioridade, em virtude da qual tinha sido adquerido. Nadir Shah tinha encerrado em seu serviço um corpo de Affghans da tribu Abdali debaixo do commando de Ahmed Shah, o qual tambem servia a seu amo em a capacidade de thesoureiro, e quando o conquistador persiano foi assassinado por seus vassallos, os Affghans, depois de procurarem em vão livra-lo ou vinga-lo, não obstante serem apenas 1000, fôram abrindo caminho para suas proprias fronteiras por entre os soldados do exercito persiano. Dirigindo esta intrepida retirada Ahmed Shah levou comsigo os thesouros que guardava, e foi provavelmente ajudado por elles, bem como pelo seu proprio valor que conseguiu consolidar o novo estado que debaixo do titulo, hoje familiar de imperio Duranial, fundou em Cabul. Parece que o Koh-i-mur levára comsigo a soberania do Indostão, pois as conquistas de Ahmed fôram tão decisivas quanto as de Nadir, e foi por sua nomeação e patrocinio que o ultimo imperador subio ao throno dos Mogols.

No principio do presente seculo os thesouros e poder de Ahmed, passaram para a pessoa de Zemaun Shah incessantemente exposto aos assaltos de seus parentes. Um desses assaltos foi-lhe finalmente fatal, pois no anno de 1,800 viu-se prisioneiro á disposição de seu irmão, Shah Shuja, o qual lhe succedeu no throno, porém o thesouro de Cabul careceu do seu mais precioso ornamento até que por fim o Koh-i-nur engenhosamente occulto na parede da prisão de Zemaun Shah, foi descoberto. Foi oito annos depois deste tempo, quando ainda a monarchica Duranni era bastante formidavel para causar inquietação ás potencias do oriente, que Mr. Elphinstone acreditado por Lord Minto junto do principe Anghan, se dirigio para o que era então a remota e desconhecida cidade de Peshawur, onde em sua recepção o Koh-i-nur brilhou outra vez depois de um intervallo de tantos annos aos olhos deslumbrados de um europeu. Shah Shuja, depois cliente e prisioneiro da companhia da India oriental, trajava nessa occasião uma tunica de veludo verde bordada de ouro e pedras preciosas. Em seu peito via-se uma couraça de diamantes formada como duas flores de lirio achatadas, e em um braçalete que tinha no braço direito, brilhava a joia inapreciavel de Golconda. O principe deu uma audiencia graciosa ao embaixador depois, da qual Mr. Elphinstone retirou-se; porém, o Koh-i-nur não era destinado a permanecer por muito tempo em poder da dividida e vacilante familia das outr'ora poderosas Abdallis.

A embaixada tinha apenas tornado a passar o Indo, quando Shah Shuja foi expulso de Cabul, levando comsigo o famoso diamante em sua fugida. Depois de muitas vecissitudes de exilio e contestação, elle achou finalmente um refugio equivoco debaixo da protecção do poderoso capitão que tinha então consolidado os dominios dos Sikhs em uma herança real para sua propria familia. Runjit Singh era plenamente competente quer para a defesa, quer para a restauração do fugitivo, porém sabendo, ou respeitando o thesouro que este tinha em seu poder, desejou adquiri-lo. Elle collocou o Shah debaixo de uma estricta vigilancia, e pedio-lhe formalmente a joia desejada. O principe Duranni hesitou, prevaricou, temporisou e empregou todos os artificios da diplomacia oriental porém de balde. Runjit duplicou o rigor de suas medidas e por fim o dia 1.º de junho de 1813, foi fixado para nelle ser entregue o grande diamante dos Mogols pelo chefe Abdalli á dynastia ascendente dos Singhs. Os dous principes reuniram-se em uma sala marcada para este fim, ambos sentados no chão. Seguio-se depois um silencio solemne, o qual continuou por espaço de uma hora. Por fim a impaciencia de Runjit venceu as suggestões do decoro asiatico, e elle ordenou em voz baixa a um criado que despertasse a memoria do Shag. O principe exilado não disse uma só palavra em resposta, porém acenou com os olhos para um eunucho que estava presente, o qual retirando-se, por um momento, voltou depois com um pequeno pacote que depôz sobre o tapete á igual distancia dos dous chefes. Uma pausa seguio-se outra vez, mas a um signal dado por Runjit o pacote foi desfeito e o Koh-i-nur brilhou então com seu incomparavel e indizivel esplendor.

Deste modo a montanha de luz passou como um emblema de dominio de Golconda para Delhi, de Delhi para Mushed, de Mushed para Cabul, e de Cabul para Lahore justificando pela estima em que por toda a parte foi tida a perspicacia e juizo de Mir Junla [o Mirsimola das viagens de Tavernier] e do principe Shah Jehun. Exceptuando as pretenções algum tanto duvidosas da pedra brasilica que faz parte das joias da corôa de Portugal, o Koh-i-nur he o maior diamante conhecido que ha no mundo. Quando elle foi dado a Shah Jehan achava-se ainda bento, e neste estado dizem que pesava mais de 100 quilates, sendo depois reduzido pela inhabilidade do artista a 372, seu peso actual. Elle foi lavrado por Hortensio Borges, veneziano, o qual em vez de receber uma remuneração pelo seu trabalho, foi condemnado pelo Mogul enfurecido a pagar a somma de 10,000 rupias pela destruição que nelle fez.

Póde-se formar uma ideia exacta de sua fórma e tamanho, concebendo-o como a metade pontuda de um ovo pequeno de galinha, bem que se diga que elle não fôra augmentado mais de meia polegada pela guarnição de ouro que Runjit mandou pôr. Seu valor não se póde bem calcular; mas isso não obstante, dous milhões de libras esterlinas [16,000,000,000 de rs. pouco mais ou menos] tem sido determinados como um preço que póde ser justificado pela escala usada no commercio. O diamante Pitt trazido de madrasta; pelo avô de lord Chatham, e vendido ao regente Orleans em 1717 por 125,000 libras, pesa apenas 272 quilates; o grande diamante que sustenta a aguia no cume do sceptro russo, não pesa 266 quilates. Tal he a joia extraordinaria que por direito de conquista e de soberania, passa agora para o dominio da Inglaterra. Ella foi prudentemente assegurada entre as poucas de valor que restam do thesouro de Lahore no começo da ultima insurreição, e posto que o seu proprio valor nominal seja uma compensação inadequada para o custo das guerras sikhs, todavia podemos considerar a sua acquisição como um symbolo conveniente dessa supremacia que tão bellamente ganhámos.

(*Times.*)

[Do Diario de Pernambuco.]

Á ULTIMA HORA.

——Pelo Vapor S. Salvador, que acaba de entrar dos Portos do Sul, recebemos jornaes, e delles por ora temos colhido as noticias seguintes: que fóra approvada na Camara dos Srs. Senadores, em 3.ª e ultima discussão, a resolução, vinda da outra augmentando o numero dos Deputados d'esta Provincia, Matto Grosso, e Rio-Grande do Norte; que no dia 12 de Agosto fundeára na entrada da barra da villa Guarapary o Vapor Inglez "Cormorant" o qual lançou ao mar 3 escalêres guarnecidos com gente armada, que abordarão, e assaltarão a escuna brasileira—Feiticeira—aprezionando-a. D'este procedimento resultou um conflicto entre os assaltantes e o povo do lugar dirigido pelo respectivo subdelegado.

Depois de um fogo activo de parte a parte, que durou desde as 7 até as 8 1⁄2 horas da noute conseguiram os Inglezes levar a escuna.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 1 DE OUTUBRO DE 1850.

——Gregorio, filho de João de Deos Vieira—4 mezes.

DIA 2.

—Silvestre, filho de Julianna de tal—5 mezes.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação do Brigue Escuna—Arcelina—para o Pará.

——1 Alambique de cobre, 1 serpentina de estanho, 40 feixes de taboca, 548 vaquetes, 1000 caixas de sabão, 5 ditas com chá, 1 caixão com chapeos, 12 pipas com genebra, 6 ditas com cachaça, 100 garrafões com agoardente forte, 100 ditos com genebra, 50 barricas com dita em botijas, 130 ditas com assucar, 12 rebolos de pedra, 2 bahús, 2 cavallos, 1 sacco com sapatos.—ESTRANGEIROS.—11 caixotes, 86 caixas, 21 fardos, 14 barricas, 1 pacote, e 1 encapado com mercadorias, 10 caixas com tamancos, 4 ditas com chá hysson, 3 ditas com vidros, 22 ditas com fazendas, 5 ditas com chapeos, 2 ditas com typos usados, 4 pares de ditas para os mesmos, 2 engenhos de Typographia e seus pertences, 3 caixas com folha de flandes, 5 ditas com queijos, 26 pacotes com cabo de linho, 1 dito e 1 embrulho com botões, 1 caixote com cadarços, 2 caixas com velas, 2 jarros com tamaras, 2 fardos com drogas, 7 ditos com fazendas, 18 ternos de bahús, 2 armas lasarinas, 4 embrulhos com tambores, 1 cartão com cabeçadas e redias, 3 pipas e 40 garrafões com agoardente espanhola, 1 sacco e 5 barricas com erva dôce, 2 ditas com mostarda, 10 ditas com serveja, 12 barris com carne, 2 ditos com chouriças, 20 ditos com manteiga.

REGISTRO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 30.

——BRIGUE Hespanhol—Emilia, de Barcellona; em 52 dias, cap. Feliciano Surt, trip. 12 pess. carga lastro, consig. ao mesmo cap.

LEILAÕ.

——SABBADO 5 do corrente se hade vender impreterivelmente restos de Cabos, Ferragens, Vellas, Mastarêos, Camarotes, Lancha, com o pano da dita, Agulhas de Mariar, Correntes de ferro pequenas, Moitoens, Cadernaes, Fateixas e outros muitos objectos.

Principiará as 10 horas da manhãa.

AVISOS.

PRECIZA-SE de uma pessoa com a inteligencia necessaria, para feitor de uma fazenda de lavoura; a quem convier pode tratar com Antonio Francisco de Azevedo.

CORTES
DE
CASEMIRA

—De superior qualidade, cortes de colete de casemira e de setim bordados de côr, chapéos de pello superior, mantas de seda e de gaze, lenços de gaze de gosto mui lindos, luvas de pelica branca enfeitadas para senhora, do ultimo gosto, romeiras de cambraias e de filó bordadas, flôres finas, e outras mais fazendas, vende-se por preços commodos na loja de João Maria Alves & C.ª rua Grande n. 19. (3)

NESTA TYPOGRAPHIA se diz quem tem para vender, a obra completa do Universo Pitoresco, contendo 72 Folhetos, com 288 estampas ricas, e todo numerado; e em ordem para encadernar em tres Livros de 1839 a 1844. (2)

—NA RUA FORMOSA CAZA n. 45, vende-se um BOTE de carregar pedras em muito bom estado; e pelo tamanho tambem serve para os rios do Interior: tambem arrenda-se uma Pedreira: todo por barato preço. (2)

ALUGA-SE

a caza do largo de Palacio n. 4, trata-se na rua do Nazareth n. 7 com Raimundo Carlos Ribeiro. (2)

—QUEM percizar comprar hum moleque muito bom, de idade de 14 a 16 annos, muito saudavel e sem vicio, dirija-se a Balthazar Irmãos & Sobrinho. (2)

NA CASA de Commercio de José Antonio Palmeira, na rua do Egypto, fronteira ao beco que vae para a fabrica da Trindade, tem um grande sortimento de brinquedos para crianças, sendo o seguinte:

Caixinhas com soldados de differentes pinturas, fingindo fardamentos de varias Nações.
Ditas com ditos de cavallaria.
Ditas com jardins.
Ditas com varios bixos para prezepios, sendo todo de estanho.
Varias figuras de massa de papel para cima de bancas de sala.
Diccionarios de flores para namoros.
Ditos de ditas com sortes para entretenimento nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.
Oculos de varias graduações.
Cabeças para bonecas com olhos de vidro, e pintados de todos os tamanhos.
Brinços pretos a 160 rs. cada um pár. (3)

NESTA Typographia se diz quem tem para alugar uma ama de leite com cria.

Maranhão 16 de Setembro de 1850. (3)

EM casa do abaixo assignado, rua do Trapixe tem para vender chegado ultimamente os seguintes generos—Chapeos de sol pretos e de côres tanto de seda como de paninho, ditos de seda para cabeça muito superior qualidade, Lenços de seda para pescoço, ditos para mão, Panos pretos e de côr, cortes de Casimira, Brins de linho de côres, Meias curtas de algodão para homem, cortes de colete de Seda, Gorgurão e Fustão, Lenços de setim preto, Galão de ouro de differentes larguras, cortes de seda para vestidos, ditos de seda e lã, Paninhos de côres, ouro em fio, e lantejolas para bordar; e tambem se BORDA do melhor gosto possivel a ouro, branco, e mathis.

JOAQUIM RODRIGUES BORGES. (4)

—FELICIANO ANTONIO PINHEIRO, morador na rua dos Remedios desta cidade, compra a quem tenha e queira vender duas escravas, huma que saiba lavar, engomar, e cozinhar, outra que seja boa costureira, e um escravo que seja bom cozinheiro, e que tenhão boa conducta. (3)

—EM 21 do corrente fugio a Santos & Castro, o escravo Porfiro, criolo, côr retinta, espigado do corpo dentes limados, com principio de barba no queixo, idade 20 annos pouco mais ou menos, este escravo vendia Pão na rua, e andava entregando saccos com bolaxa nas quitandas, sahiu com calças de zuarte, porem tinha mais roupa fóra como fosse um par de calças finas de pano preto, quem o capturar será bem recompensado. Maranhão 23 de Setembro de 1850. (2)

—A MUI velleira Barca Portugueza—Flôr do Mar—segue para **LISBOA** com a maior brevidade, para carga e passageiros ao que offerece bons commodos, trata-se com o Consignatario João Gualberto da Costa, ou com o seu Capitaõ Joaquim José Caetano—na Praça. (4)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV: Sabbado 5 de Outubro 1850. N.º 113.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 50 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 1/2.
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
„ mexicanas	29$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brazileira	ao par 102.
Acções no Banco 10 por o/o.	
Descontos no Banco 10 por o/o	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	250:000	Ceará	60:000
Bahia	195:000	Pará	80:000
Pernambuco	170:000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO N.º 691—DE 14 DE AGOSTO DE 1850.

Manda imprimir, publicar e remetter, para conhecimento de todos, ás Autoridades do Municipio da Côrte e das Provincia o Instrumento do Reconhecimento da Princeza Imperial a Senhora Dona Isabel.

——Hei por bem, em observancia do Artigo decimo da Lei de vinte seis de Agosto de mil oitocentos e vinte seis, que o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio faça imprimir e publicar, e remetta para conhecimento de todos, ás Autoridades do Municipio da Côrte e das Provincias, o Instrumento que abaixo segue, do Reconhecimento da Princeza Imperial Dona Isabel, Minha muito Amada e Prezada Filha, como Successora no Throno e Corôa do Imperio do Brasil, segundo a ordem de successão estabelecida na Constituição, Titulo quinto, Capitulo quarto, Artigo cento e dezesete. O Visconde de Mont'alegre, do Meu Conselho d'Estado, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em quatorze de Agosto de mil oitocentos e cincoenta, vigesimo nono da Independencia e do Imperio.—Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Visconde de Mont'alegre.*

Instrumento do Reconhecimento da Princeza Imperial a Senhora Dona Isabel, como Successora no Throno e Corôa do Imperio do Brasil.

Saibão quantos este Instrumento virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta, vigesimo nono da Independencia e do Imperio do Brasil, aos dez dias do mez de Agosto, pelas onze horas da manhã, nesta muito Leal e Heroica Cidade do Rio de Janeiro, no Paço do Senado, onde se reunirão as duas Camaras de que se compõe a Assemblea Geral Legislativa do mesmo Imperio, estando presentes trinta e hum Senadores, e setenta e nove Deputados, sob a Presidencia do Excellentissimo Barão de Monte Santo, para se fazer o Reconhecimento da Princeza Imperial, na conformidade da Constituição, Titulo quarto, Capitulo primeiro, Artigo quinze, Paragrapho terceiro, se procedeo ao Acto solemne do dito Reconhecimento, e a Senhora Dona Isabel Christina Leopoldina Augusta Michaela Gabriela Raphaela Gonzaga, Princeza Imperial, Filha Legitima e Primeira existente do Senhor Dom Pedro Segundo, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brasil e da Senhora Dona Thereza Christina Maria, Imperatriz, Sua Mulher, Nascida aos vinte e nove de Julho de mil oitocentos quarenta e seis, e Baptisada aos quinze dias do mez de Novembro do dito anno na Imperial Capella desta Côrte, pelo Excellentissimo e Reverendissimo Senhor D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, Bispo Diocesano, Capellão Mór de Sua Magestade Imperial, Conde de Irajá, pela Assemblea Geral Legislativa Foi Reconhecida por Successora de Seu Augusto Pae no Throno, e Corôa do Imperio do Brasil, segundo a ordem de successão estabelecida na Constituição, Titulo quinto, Capitulo quarto, Artigo cento e dezesete, com todos os Direitos e Prerogativas que pela mesma Constituição competem ao Principe Imperial Successor do Throno. E para perpetua memoria se lavrou este Auto em duplicado na conformidade da Lei para os fins nella declarados; o qual foi lido pelo Excellentissimo Manoel dos Santos Martins Vallasques, segundo Secretario do Senado, em voz intelligivel, perante a Assemblea Geral Legislativa, cujos Membros abaixo vão assignados: e eu José da Silva Mafra, primeiro Secretario do Senado, o escrevi e subscrevo.—José da Silva Mafra—Barão de Monte Santo, Presidente.

(Seguem-se as assignaturas dos Senadores e Deputados, que estivão presentes.)

RIO, 10 DE SETEMBRO.

——Pelo vapor *Imperatriz*, entrado hoje de Monte-vidéo com escala pelo Rio Grande do Sul, recebemos folhas que adiantão de Buenos-Ayres até 19, de Montevidéo até 26 de agosto e do Rio Grande até 3 do corrente.

Do *Comercio del Plata* de 23 de agosto extrahimos as seguintes noticias a respeito de Buenos-Ayres:

« Não ha nada de novo a respeito da negociação Le-Prédour. Todos os juizes de paz de Buenos-Ayres tinhão recebido ordem para intimarem a todas as pessoas que não de barba cerrada e pera que as cortassem.

« O almirante Brown tinha tido duas ou tres conferencias com Rosas.

« Trata se com muita força do recrutamento. Julga-se que é para reforçar a D. Ignacio Oribe, para quem tambem se preparão seis mil uniformes.

Tinha desembarcado em Montevidéo toda a expedição franceza. No dia 30 de agosto ou 1.º de setembro devia ser passada em revista pelo Sr. Bertin de Château commandante da mesma expedição.

—No Rio Grande continuavão os jornaes a advogar a causa da guerra com o estado limitrophe. O *Diario do Rio Grande* conclue assim um dos artigos:

« Está portanto averiguado que não ha, não póde haver outro desenlace das graves questões pendentes entre o Brasil e o Rio da Prata, senão o recurso da guerra, recurso extremo a que o Brasil é arrastado para salvar a honra e a dignidade nacional, para erguer-se á altura nobre e magestosa que lhe compete entre os estados que sabem prezar a sua soberania, e fazer respeitar os seus direitos, a vida e a propriedade de milhares de seus subditos.

« A guerra! a guerra!... Já que a todo o trance a promovem os nossos vizinhos, venha ella: se o Brasil não a deseja tambem não a receia.

« Preparemo-nos para a guerra. »

Do mesmo jornal transcrevemos o seguinte:

« Foi recolhido á cadêa desta cidade o Sr. Antonio Gonçalves de Carvalho por indiciado de haver dado a morte a sua mulher a Sra. D. Maria Antonia de Araujo: consta-nos que o motivo desta prisão é a consequencia da opinião dos Srs. facultativos que examinarão o cadaver desta senhora, pois que, sabendo-se que morrera repentinamente, que em seu estomago não existia particula alguma venenosa, mas tambem nenhuma lesão se encontrára em seus orgãos vitaes, pela qual se pudesse conhecer da morte subita, estes senhores opinarão que uma causa violenta, e que lhes não é dado conhecer, motivara essa morte, que não fôra natural.

(Do Correio Mercantil.)

PERNAMBUCO.

RECIFE, 26 DE SETEMBRO DE 1850.

——Pelo vapor S.-*Salvador*, chegado hoje dos portos do sul, recebêmos jornaes fluminenses até 13, bahianos até 23, e alagoanos até 23 do corrente.

Quanto á côrte começaremos por passar para esta pagina do *Diario* a carta que, sôb a data de 13 escrevêra do *Mercantil* da Bahia o seu correspondente daquella praça. Ei-la:

« Em data de 2 do corrente escrevi, persuadido de que o paquete inglez *Penguin* sahisse, como estava annunciado, na manhãa do dia 5, o que se não verificou, dizendo-se transferido para o dia 7, e logo ao depois para o dia 10. Um tal systema de adiamentos me fez não querer saber mais de tal paquete, e por isso largou elle no dia 10 sem que eu me aproveitasse dessa occasião para dar as noticias mais frescas; accrescendo que o S. Salvador estava annunciado para o dia 12 [illegible] ... Hoje por aqui corrente que esse nosso benemerito companheiro se acha nomeado membro do conselho de estado, juntamente com os senadores Holanda Cavalcanti, Vianna e Clemente Pereira; [illegible] o Brasil e Correio da Tarde já deram esta noticia, que he por si muito agradavel.

……

SESSÃO IMPERIAL DO ENCERRAMENTO

DA ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA,

Em 11 de setembro de 1850.

Presidencia do Sr. barão de Monte Santo.

[illegible]

[illegible] a que me parece deve-se concluir he que [illegible] de proposito para collocar o governo em estado de perplexidade, a ver se assim conseguem [illegible]. Eis o que me parece, entretanto, não se falla em outra cousa."

Outra carta do dia 29 diz tambem o seguinte:

"Por aqui espalhão-se boatos de uma invasão, que deverá apparecer a 7 ou a 20 do corrente, auxiliada por forças orientaes. Prepara-se para ella se vista fazendo convites pela fronteira, e correm tantos outros boatos que claramente demonstrão que isto he plano dos nossos inimigos. O que elles pretendem he atterrar a nossa população e crear embaraços ao governo.

"Consta-me que do outro lado tem passado a fronteira para a provincia magotes de emigrados. Tempos que as autoridades ou os façam internar [illegible] aonde possam melhor ser vigiados."

"Como certo se affirma, tem passado corpos de homens de uma provincia [illegible] pelos emissarios de Rosas e Oribe, e achão-se [illegible] espalhados pelas povoações da fronteira e da campanha.

"Já uma vez o dissemos, e não nos cançaremos de o repetir, he escusado [illegible]. Os Rio-Grandenses, todos os Brasileiros, os estrangeiros [illegible] de Rosas e Oribe —, todos fazem um só [illegible] honra nacional.

"Esses homens, porém, que Rosas e Oribe [illegible]. Esses homens [illegible] convencer ao governo e ás autoridades [illegible] desenvolver activissima vigilancia [illegible].

"Esse exame de emigrados que á fronteira [illegible] estando agora para o nosso territorio [illegible] de Rosas e Oribe [illegible] a confiança publica e assegurar a sorte da provincia.

"Registramos hoje nas columnas do *Diario*, [illegible] da presidencia [illegible] disposições para se neutralisarem os planos dos inimigos da patria. [illegible] Sr. Pimenta [illegible] desempenho [illegible] a honra e a [illegible] nacional.

"Talvez houvesse alguma conveniencia em [illegible] Rosas e Oribe [illegible] republicanas. Mas, por um lado fora isso excitar o pundonor da sua [illegible] patriotismo [illegible] Brasileiros, fora tambem isso uma offensa [illegible] Rio-Grandenses [illegible].

"Lamentamos que o imperio tenha sido arrastado pelo estrangeiro ás extremidades da guerra [illegible] da patria. Mas, com tanta maior confiança [illegible] a victoria assignalada das armas nacionaes, [illegible] Brasileiros a quem Rosas e Oribe intentam [illegible] do paiz.

"A hora não póde tardar [illegible] a Rosas e Oribe [illegible] o desengano [illegible] da guerra.

"Esperamos, portanto, para ella preparados, [illegible] e mais valente. Diante desta resolução, [illegible] do imperio, nada ha que [illegible]. A victoria ha de ser nossa."

"O acto da presidencia a que se refere o *Diario do Rio-Grande* he o seguinte:

"*Presidencia da provincia.*

"O presidente da provincia, tendo em vista [illegible] fronteiras Oriental e do Uruguay, a bem da sua tranquillidade e segurança, em conformidade do art. 76 e seguintes do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, ordena que se observem as seguintes disposições:

"Art. 1.º Ninguem poderá entrar nem sahir pelas ditas fronteiras sem ser munido de passaporte legal, e ainda mesmo com elle só se poderá effectuar a passagem pelos lugares designados pelo commandante das armas, que collocará nelles os necessarios guardas. [illegible] designação, os passos de S. Borja, Itaqui, Uruguay, e de Santa Anna do Livramento e da villa de Jaguarão.

"Art. 2.º Os passaportes para passagem desta provincia para o Estado-Oriental, Entre Rios e Corrientes serão dados pela presidencia da provincia, commandante das armas, commandantes das brigadas e pelos chefes de forças que forem por esses especialmente [illegible]. Fica prohibido aos delegados e subdelegados de policia conceder taes passaportes, excepto quando tiverem para isso especial autorisação da presidencia ou commando das armas.

"Art. 3.º Todos os individuos que vierem do Estado-Oriental, Entre Rios e Corrientes serão obrigados a apresentar-se ao commandante da força militar do districto por onde entrarem e a produzirem seu passaporte; ficando todavia obrigados a apresentar-se posteriormente tambem ás autoridades policiaes.

"Art. 4.º O commandante da força do districto, quando os viandantes não sejam pessoas conhecidas e de conceito, poderá exigir dellas as declarações que julgar necessarias, e se entender que alguma he suspeita de algum crime, ou he malfeitor, a poderá enviar ao commando da brigada ou das armas. Se for emigrado, fará tambem igual remessa.

"Art. 5.º O commandante da brigada ou das armas, depois dos necessarios esclarecimentos, poderá obrigar os que vierem sem passaporte a regressar para o lugar donde vierão, ou assignar-lhes residencia até ulteriores ordens. O mesmo poderá praticar em relação aos que, embora munidos de passaporte, incorrerem em graves suspeitas; e se [illegible], poderá manda-los pôr em detenção e dar parte á presidencia, ou enviar-lhos logo a esta com informação circumstanciada.

"Art. 6.º Da data deste a um anno, não se permittirá o transito [illegible] de seis leguas parallelas á fronteira [illegible] sem passaporte. Exceptuão-se, em primeiro lugar, os estancieiros e moradores conhecidos que habitem nessa zona, [illegible] embora não sejam nella habitantes. Exceptua-se, em segundo lugar, um raio de seis leguas de extensão em torno das povoações da fronteira.

"Estes passaportes serão dados pelas ditas autoridades militares.

"Art. 7.º Não se concederão passaportes para transitar [illegible] de que trata o artigo anterior a pessoas desconhecidas e suspeitas, e muito menos malfeitores, vadios e individuos que não declarem destino legitimo para o transito. Não se concederão tambem a emigrados, que em caso nenhum poderão residir nessa zona sem licença da presidencia.

"Art. 8.º He prohibido pelas leis andar armado sem licença por qualquer parte da provincia [illegible] ás autoridades policiaes, e as armas aos depositos militares. As licenças para andar armado na dita zona só poderão ser dadas pelo commandante das armas ou das brigadas.

"Art. 9.º Não se consentirão reuniões militares, e nem mesmo outras quaesquer numerosas, sem licença do commandante das armas ou das brigadas, qualquer que seja o titulo dellas [illegible].

"Art. 10. He prohibida a passagem para os estados vizinhos de quaesquer artigos de commercio sem o competente despacho das respectivas [illegible] fiscaes, e pagamento dos direitos de sahida. He prohibida absolutamente [illegible] para Jaguarão [illegible] a passagem para os ditos Estados, de quaesquer armas, munições de guerra, ferro e aço, [illegible] e mais generos, assim como de animaes de qualquer especie, excepto os que forem [illegible] sem licença da presidencia. Nem mesmo os empregados fiscaes darão despacho para esses artigos sem que preceda a dita licença.

"Art. 11. Para melhor execução do artigo antecedente, não consentirão [illegible], á excepção das povoações, possa haver casa alguma de commercio, carretas, carguetas, ou outros quaesquer transportes [illegible] de mercadorias ou [illegible], sem licença dos commandantes das armas ou brigadas. A thesouraria dará as providencias necessarias para que a collectoria de Pelotas [illegible] as embarcações que forem para Jaguarão, [illegible] e para que a de Jaguarão cumpra quanto for determinado em relação ao transito commercial para o Estado-Oriental, e arrecade os direitos de sahida do commercio [illegible].

"Art. 12. Fica tambem prohibida a conservação [illegible] de cavalhadas particulares [illegible] para o interior.

"Art. 13. Os commandantes, de quaesquer forças [illegible] sem perda de tempo parte ao commandante da respectiva brigada de todas as noticias que [illegible] nos estados vizinhos, e bem assim de qualquer violencia que as autoridades delles commetterem contra qualquer cidadão brasileiro ou contra a sua propriedade ou interesses.

"Art. 14. Os ditos commandantes exercerão a maior vigilancia sobre a [illegible] os desertores que queiram passar para os estados vizinhos. Elles farão tambem [illegible] os animaes que [illegible] permanentes da força militar.

"Art. 15. Vindo algum official ou praça dos estados vizinhos sem communicações officiaes, serão acompanhados até o ponto de destino por um [illegible] correspondencia, facilitar-se-lhes quanto seja necessario.

"Art. 16. Os diversos commandantes de forças auxiliarão as autoridades civis em tudo que for preciso, e protegerão as pessoas e propriedades brasileiras, e dos habitantes das fronteiras, contra toda e qualquer aggressão.

"Art. 17. A transgressão de qualquer das antecedentes disposições quando não esteja sujeita a penas maiores, será punida como a desobediencia.

"*Palacio do governo em Porto-Alegre*, 17 de agosto de 1850. — *José Antonio Pimenta Bueno.*"

« Em Porto-Alegre foi recolhido á cadeia o Sr. Antonio Gonçalves de Carvalho por indiciado de ter dado a morte a sua mulher.

« Do Paraguay alcançam as datas a 13 de julho. Tinha causado alguma sensação na capital a noticia do decreto, expedido pela sala dos representantes de Buenos-Ayres em 22 de março proximo passado, autorisando o general Rosas para dispor [illegible] de todos os recursos da provincia, até tornar effectiva a reincorporação do Paraguay á Confederação Argentina.

« O *Paraguayo Independiente* n. 92 diz:

« [illegible] dar uma resposta prompta aos primeiros passos dados [illegible].

« Agora, sim, que [illegible] esperar uma resposta, acompanhada do decreto que o autorisa a vir conquistar o Paraguay, [illegible] em 1811 respondeu á proposta de um [illegible] de navegação e commercio [illegible] dos nossos portos e da [illegible] dos nossos generos. Se a nossa lança for boa, [illegible].

« He cousa esta [illegible] que o governador [illegible].

« Rosas mandou publicar até em Paris que o Paraguay he um paiz de selvagens, sem exercito e sem soldados. Sejam, porém, quaes forem seus meios e recursos, a nação paraguaya jurou a sua independencia, e [illegible] para defende-la, resolvida a acabar antes do que prestar-se á aggressão estrangeira. »

« De Montevidéo ha datas até 22 do passado. Nada de importancia tinha occorrido na praça. A força franceza [illegible] em terra. Compõe-se de 1,500 homens de infantaria e 700 de artilharia com uma bateria de campanha.

« As cartas de Buenos-Ayres de 25 do passado annuncião que o Almirante Le Predour esperava terminar a sua negociação no dia 1 do corrente; mas acrescentão que [illegible] o general Rosas [illegible] do tratado celebrado pelo almirante Le Predour [illegible] a respeito da eleição do presidente da republica oriental. »

[illegible] da Bahia a cartas de Lisboa até o primeiro do passado, o [illegible] *Jornal do Commercio*, diz:

« No dia 20 foram encerradas as camaras portuguezas. O presidente do conselho leu o seguinte decreto:

« Tornando-se necessario [illegible] da nação portugueza, e [illegible] circumstancias que [illegible] a esta solemnidade, hei por bem [illegible] a sessão ordinaria de 1850, e determinar que a sessão de encerramento se verifique no paço [illegible] pelas quatro horas da tarde do dia 20 do corrente mez, reunidas ambas as camaras; que por este assistam a ellas os actuaes ministros e secretarios de estado das differentes repartições; e que o conde de Thomar, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do reino, leia este decreto no principio da sessão, fazendo remetter cópia delle a uma e outra camara para ficar depositada nos respectivos archivos. O mesmo presidente do conselho e os outros ministros e secretarios de estado das diversas repartições, assim o tenhem entendido e façam executar. Paço de Cintra, em 19 de julho de 1850.—RAINHA.—*Conde de Thomar.—Felix Pereira de Magalhães.—Antonio José de Avila.—Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.—Visconde de Castellões.—Conde de Tojal.*

«O encarregado de negocios dos Estados-Unidos retirou-se para Maiorca no dia 19.

«De Madrid alcançam as datas a 27 de julho. A rainha estava inteiramente restabelecida.

«As pequenas partidas de facciosos que appareceram na Catalunha foram aniquiladas.»

Bahia ficára em paz, e dentro em breve continuaria a estar sob a administração do Dr. Gonçalves Martins, que o vapor *Sam-Salvador* conduzirá para alli.

De Alagoas nada sabemos.

(Do Diario de Pernambuco.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 3 DE OUTUBRO DE 1850.

Não houve.

—DIA 4—

——Sabino, escravo de José Antonio Ferreira —28 annos.

EDITAL.

JOÃO Baptista de Castro e Silva, official da Imperial Ordem da Rosa, e Inspector da Alfandega da Provincia do Maranhão:

——Faço publico, que tendo sido apprehendido, conforme o artigo 155 do Regulamento de 22 de Junho de 1836, por excederem do manifesto da Barca Portugueza Flor do Mar procedente de Lisbôa, 24 chapeos de baêta, finos; 105 vidros para candieiros (feitio de canudo) e 50 ditos (feitio de canudo com globo): estarão estas mercadorias em praça a porta da Alfandega, a uma hora da tarde do dia 9 do corrente mez, para serem arrematadas por quem mais der, declarando-se ser a arrematação livre de direitos.—Alfandega do Maranhão 4 de Outubro de 1850.

João Baptista de Castro e Silva.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação da Barca Portugueza —Flôr do Mar—para Lisboa.

—550 Sacas com farinha, 196 ditas com arroz, 84 ditas com algodão, 14 ditas com carrapato, 61 paneiros com tapioca, 448 ditos com goma, 51 ditos com arroz, 1:100 couros com mel, 80 pacotes com cravo, 1 caixão com dôce, 1 caixote com cobre velho, 30 botas com envira da terra, 13 barris com mel.

Manifesto de exportação do Brigue Portuguez —Laya—para Lisboa.

—32 Sacas com tapioca, 191 ditas com algodão, 47 ditas com arroz, 100 ditas com farinha, 5 ditas com cacáo, 12 ditas com gergelim, 3 ditas com caffé, 2 ditas com carrapato, 542 paneiros com goma, 245 ditos com farinha, 1 dito com mendobim, 6 alqueires com farinha, 5 sacos e 1 caixa com livros e papeis, 1:380 couros, 4 pedaços de ferro velho, 4 barricas com cobre dito, 1 torno de dito dito, 1 taixo e um amarrado dito, meia barrica com assucar.

Manifesto de importação do Vapor—S. Salvador—vindo dos Portos do Sul.

—21 Caixas e 5 caixotes com rapé, 38 sacas com caffé, 20 rollos de fumo.—*Generos Estrangeiros*—4 Caixas com cobre.

PREÇOS CORRENTES

DOSGENEROS DE PRODUCÇÃO DA PROVINCIA NO DIA 5 DE OUTUBRO.

Algodão 1.ª qualidade	7:200 a 7:400
,, de Serra	6:300 a 6:800
Assucar	2:000 a 2:200
Aguardente	32:000 a 40:000
Arroz em casca	1:000 a 1:100
,, grando do vapor	1:280
,, ,, de outras fabricas	1:100
,, quebrado e miudo	400 a 600
Atanados	não ha.
Azeite de carrapato	300
,, de Andiroba	260 a 400
,, de Gergelim	900 a 1:000
Carne secca	3:000 a 4:000
Café em casca	5:200
Couros salgados verdes	2:800 a 3:000
,, ,, seccos	75 a 80
,, ,, em guia	não ha.
Farinha de mandioca	400 a 640
Fumo de molho	8:000 a 12:000
,, ,, corda	10$ a 10$ e. a q.
Milho	700 a 800
Sabão da terra escuro	2:800 a 3:000
,, ,, amarello	100 a 105
Sola em rama	6:200 a 6:400
Sal	100 a 120
Tapioca	2:400 a 3:000
Taboado de cintado	120 a 160
,, Bacury	12:000 a 14:000
,, Cedro	12:000 a 14:000
,, Paparauba	5:000 a 8:000
Meio de Sola	1:000 a 1:300

—RIO DE JANEIRO.—

CAMBIOS NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1850.

Cambios sobre Londres	28 1/4 a 28 1/2.
,, ,, Lisboa	92
,, ,, Paris	325 a 329.
,, ,, Hamburgo	615
Metaes—Onças hespanholas	29,900 a 30,000
,, ,, da patria	30,000 a 30,300
,, Peças de 6,400 velhas	16,200
,, Moedas de 4$000	9,000 a 9,200
,, Pesos hespanhoes	2,000
,, ,, da patria	1,900
,, Patacões	1,935
Apolices de 6 por cento	83
,, provinciaes	85 3/4 s/c. c/d.

(*Jornal do Commercio*).

—BAHIA.—

CAMBIOS NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1850.

Londres	28
Paris	332
Hamburgo	635
Lisboa e Porto	105 a 110
Metaes. Onças hespanholas	30,500 a 31,000
,, ,, mexicanas	30,000 a 30,500
,, Peças de 6,400	16,240 a 16,600
,, ,, novas	16,000 a 16,400
,, Moedas de 4,000	9,000 a 9,200
Patacões brasileiros	1,960 a 1,980
,, hespanhoes	1,960 a 1,980
,, mexicanos	1,950 a 1,960

(*Mercantil.*)

—PERNAMBUCO.—

CAMBIOS NO DIA 26 DE SETEMBRO.

Sobre Londres a 28 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
,, Paris 348
,, Lisboa 100 por cento.

Ouro—Onças hespanholas	29$000 a 29$500
,, Moedas de 6$400 velhas	16$100 a 16$200
,, ,, de 6$400 novas	16$100 a 16$200
,, ,, de 4$000	9$100 a 9$200
Prata—Patacões brasileiros	1$960 a 1$980
,, Pesos columnares	1$960 a 1$980
,, Ditos mexicanos	1$900 a 1$920

(*Do Diario de Pernambuco.*)

REGISTRO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 3.

——VAPOR Nacional—S. Salvador, dos portos do Sul em 19 dias e 18 horas, e do ultimo porto em 45 horas, comm. o 1.º tenente Antonio Carlos de Azevedo Coutinho, trip. 28 pess., pass. Manoel Esteves da Rocha, Sabino de Azevedo, Joaquim Domingos da Silva, José Joaquim da Cunha Freire, 1 praça de pret, e 2 escravos, e seguem para o Pará os Srs. Deputados Dr. José Joaquim Pimenta de Magalhães, e 1 escravo, João Baptista F. Tenreiro Aranha, e 1 escravo, e o Portuguez Joaquim Freire de Almeida, e 1 escravo, e os Americanos J. Luscomb, Henry Thoms, Martiniano Welson Demels, C. Wellicins, e 2 praças de pret.—Sahio no dia 4 para o Pará, levando os mesmos passageiros que vierão do Sul, e desta Provincia o Brigadeiro Manoel de Souza Pinto de Magalhães.

SAHIDA DO DIA 3.

—B. ESCUNA Brasileiro—Arcelina, para o Pará, cap. José Miguel Pereira, trip. 9 pess. consig. Guimarães Caldas e Silva, carga varios generos, pass. Antonio dos Santos, João Cavalcante de Albuquerque Torres.

ENRTADA DO DIA 4.

—PATAXO Hespanhol—Diana, de Havana em 55 dias, cap. D. Manoel Antonio Dulnaba, trip. 9 pess., carga lastro, consig. João Gualberto da Costa.

AVISOS.

——BALTHAZAR, IRMÃOS & SOBRINHO, receberão por Industrie procedente do Havre, novo e completo sortimento de Livros em branco, tanto para repartições publicas como para escripturação commercial, bem assim Alfabetos proprios para os mesmos. (1)

EM casa do abaixo assignado, rua do Trapixe tem para vender chegado ultimamente os seguintes generos—Chapeos de sol pretos e de côres tanto de seda como de paninho, ditos de seda para cabeça muito superior qualidade, Lenços de seda para pescoço, ditos para mão, Panos pretos e de côr, cortes de Casimira, Brins de linho de côres, Meias curtas de algodão para homem, cortes de colete de Seda, Gurgurão e Fustão, Lenços de setim preto, Galão de ouro de differentes larguras, cortes de seda para vestidos, ditos de seda e lã, Paninhos de côres, ouro em fio, e lantejoulas para bordar: e tambem se BORDA do melhor gosto possivel a ouro, branco, e mathis.

JOAQUIM RODRIGUES BORGES. (5)

—MANOEL Gonçalves Ferreira Nina, mudou o seu Escriptorio para a rua do Giz, casa n. 24, que foi do velho Miranda, e alli continúa a vender por preço commodo o seguinte:

ENGENHOS para milho.
DITOS para gergelim.
MAGNEZIA Calsinada de Henry.
OPODELDOC em porção e a retalho (vidro)
SELLOTES Portuguezes.
ALBARDÕES ou sanilhas.
UM COMPLETO sortimento de Sellins.
ARREIOS avulsos, brancos, e de polimento.

MARANHÃO: TYPOGRAPHIA MARANHENSE, RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Terça-feira 8 de Outubro 1850. N.º 114.

O PROGRESSO.

☞ O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subcreve-se na sua typographia na rua do Egipto n. 20; o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custão 160 reis—cada linha de annuncios ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º destricto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º destricto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 1/2.
„ „ Paris	$
„ „ Hamburgo	$
„ „ Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
„ mexicanas	28$000
Peças de 6:400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102.
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Desconto no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Piauhy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	150:000	Pará	40:000
Pernambuco	170:000		

O PROGRESSO.

MARANHÃO 7 DE OUTUBRO.

——O requerimento de queixa do Dr. João Pedro Dias Vieira, abaixo transcripto, contra o Procurador Fiscal da Fazenda Antonio Joaquim Tavares—é a melhor resposta que podemos dar a este Sr., e chamamos a attenção dos nossos leitores para a peça que publicamos.

—Requerimento.—

—João Pedro Dias Vieira, advogado, vem perante V. S., Sr. Subdelegado de Policia, queixar-se do Bacharel Antonio Joaquim Tavares, Procurador Fiscal da Thesouraria desta Provincia, morador neste Destricto, pelas injurias e calumnias, que lhe irrogára no artigo que apparece sob a epigraphe = O Procurador Fiscal interino = no Estandarte, junto, publicado no dia 21 do corrente.

Parecerá a primeira vista estranho o dar o Supplicante importancia aos libellos diffamatorios da imprensa, quando pelo malbarato diario que ahi se faz da probidade e da honra das pessoas ainda as mais bem conceituadas, tem os jornaes politicos cahido em total descredito na Provincia e no Imperio. Assim é; porém cumpre advertir que o Supplicante desde o anno de 1842 até Outubro de 1849 tomou parte mais ou menos activa na luta dos partidos provinciaes, esteve por vezes durante esse periodo na redacção de periodicos politicos, e nunca os seus adversarios poserão em duvida a sua probidade, ao menos de um modo tão directo e positivo. Se então o tivessem feito, era natural que despresasse a detractação, porque seria para logo recebida do publico como originada na effervescencia das paixões, como nascida do espirito de partido, que, na expressão eloquente de Staël, não tem remorsos—ou, o que fôra mais provavel, a imprensa o teria desaggravado, porque esta, como a mignamina, tem em si propria o remedio adequado para curar o mal que produz o seu veneno. Mas na actualidade que não tem amigos politicos, que não conta com defensores no jornalismo, que não deseja entrar em polemicas de gazeta, quasi sempre estereis, e improficuas, quando se tornão individuaes, e que, em fim, por outro lado não se deve convencer que seja recebida a arguição como emanada de enfesado, e frenetico partidario, que outro meio lhe resta para lavar a affronta e que mais consentaneo seja com a sua profissão habitual de advogado, do que o da responsabilidade judicial?

Forão estas as rasões que demoverão o Supplicante a proferir o meio da presente petição de queixa contra o Supplicado para provocal-o a provar os factos em que pela ventura se haja baseado para injuriar e calumniar o Supplicante. (a)

O artigo em questão foi escripto no presupposto de deffender-se ao Exm.º Presidente da Provincia da censura que lhe fizera o Porto-Franco por haver, com preterição de alguns Bachareis e Advogados desta Capital, nomeado Procurador Fiscal interino o Official maior da Secretaria da Thesouraria; tratando a redacção de demonstrar que os Bachareis, e Avogados indicados por este periodico não estavão no caso de exercer a *interinidade* do Procurador Fiscal, uns por falta de idoneidade, outros porque recusarião de certo essa nomeação, *por suas occupações*. No periodo que começa —"Citão-se ainda os nomes de outros Bachareis & diz que "sendo o Supplicante advogado, procurador e creatura (em grypho) de certos individuos que trazem com a Thesouraria graves e importantissimas pendencias, muito mal iria aos interesses da fazenda publica se fosse nomeado para Fiscal interino" accrescentando-se em seguida —"O Sr. Pinto Vianna, o Sr. Altino Lellis, e outros, cujas solicitações (em grypho) tem sempre esbarrado na rija integridade do Sr. Dr. Tavares, podião abrir uma garrafa de Champagne nesse dia &—(b).

A leitura destas expressões convence para logo que o juizo do Supplicante acerca da rigidez da sua propria integridade e da probidade e honra do Supplicante era escusado para a defesa do acto do Governo: Sobrava-lhe o dizer o que só depois ponderou, sem referencia a pessoa determinada no periodo que principia no final da 1.ª columna da pag. 3.ª do mesmo Estandarte. Em verdade; quem ha ahi que não saiba que como Fiscal da Fazenda não poderá o Supplicante intervir nos processos e sollicitações dos seus clientes? O Procurador Fiscal não tem voto deliberativo nos negocios que se decidem em Meza na Thesouraria; e nos judiciaes requer apenas como advogado: o que poderia pois fazer o Supplicante aos seus suppostos clientes no curto espaço de uma interinadade, para em detrimento da fazenda publica, favorecer-lhes as sollicitações maliciosas?

Não foi portanto a defesa do Governo que levou o Supplicado a fallar de si, e a deprimir o credito do Supplicante, apresentando-o como pouco idoneo para exercer o cargo de Fiscal interino: foi o deliberado proposito de querer na actualidade acrisolar o seu merecimento. Diz-se na actualidade porque todos sabem que nutre o Supplicado serios receios da sua demissão. (c)

A sua *louvavel modestia* o levou a ponto de manifestar ao publico que só na rijeza da sua integridade é que tem esbarrado sempre as sollicitações que figura como prejudiciaes aos interesses da Fazenda, como se fôra elle o unico que intervem e decide em taes materias. Uma de duas: Ou uzurpou a parte gloriosa que nas opposições tem tido a Thesouraria e o Juizo dos Feitos: ou quis inculcar que a não ser a sua intervenção terião vingado as suas sollicitações!

Rancoroso, e odiento como é o Supplicado, a inimizade que de ha muito vota á pessoa do Supplicante (por motivos que não deseja agora apresentar) contribuio tambem para tirar-lhe o escrupulo de o apresentar em publico como creatura de certos e determinados individuos e com a capacidade de prevaricar no exercicio interino do emprego de Procurador Fiscal. Porque rasão folgarião os Snrs. Pinto Vianna, Altino Lellis e outros com a nomeação do Supplicante; a não contarem, no entender do Supplicado; com a improbidade e prevaricação do mesmo Supplicante; visto como ligimamente não poderia intervir nas sollicitações delles para com a fazenda publica? Assim, além da injuria de se expôr o Supplicante, como manivella de outros, ao despreso publico, se lhe tem imputado a calumnia de prevaricador, sem outro dado mais que o facto real de ser o Supplicante advogado em diversas causas do negociante Antonio Pinto Ferreira Vianna.

Com os documentos que junta de n.º 2 a 6 prova o Supplicante o bom conceito em que foi tido pelos seus superiores, quer como advogado, quer como Promotor Publico, quer como Procurador Fiscal interino, em os annos de 1843 e 1844: e dessd'então até hoje tem consciencia de que não ha desmerecido desse bom conceito.

Dando ainda de barato que o Supplicado não imputasse ao Supplicante factos directos de prevaricação, aventurando apenas juizo desfavoravel á sua capacidade para o desempenho de empregos publicos, é inquestionavel que tinha com isso em vista prejudicar a sua reputação. E como seja criminoso um tal procedimento, contrario ao disposto (pelo menos) no § 3 do art. 237 do Cod. Crim. dá o Supplicante a presente queixa contra o Supplicado, a fim de que, além do damno causado, que em obediencia á lei se avalia em dous contos de réis para o coffre dos educandos artifices desta Cidade, lhe sejão impostas as penas decretadas neste artigo, no grão maximo pelas circumstancias aggravantes dos §§ 4 5 e 11 do art. 16, e § 4 do art. 17 do mesmo Cod. Criminal, caso não prove a verdade das imputações feitas ao Supplicante; conforme se deduz da 2.ª parte do art. 239 do citado Cod. Penal, visto como não versão essas imputações sobre factos da vida privada.

(a) Da parte do Sr. Tavares é um prazer inato o maldizer quem quer que seja.

(b) *Rija integridade do Sr. Dr.* Tavares!!! Presumpção e agua benta cada um toma a que lhe faz conta. E o Sr. Dr. Tavares que falla de si proprio—louvor em boca propria—vituperio. *Se é rija integridade* negar seus fundamentos directos ás partes que trazem negocios com a fazenda; fazer pagar a municipalidade as custas em questões caprichosas, com o fim de cevar o seu animo mesquinho e malfazejo, e tomar vinganças dos seus inimigos—então seja o Sr. Dr. Tavares proclamado—o unico homem de rija integridade na provincia, e no imperio... porem... cá sabemos alguma cousa—ficará para logo.

(c) Demissão! Isto não passa de uma chalaça. Pois o Sr. Dr. Tavares póde recear uma demissão? Não é possivel. Entre o Zezinho, o Malcreado, o Lambão o Zé dos oculos nada valem, e deixarião correr pela agua abaixo a conservação do homem, com cuja boa vontade contam para tudo que não é bom? Ora.

Requer portanto o Supplicante a V. S. que jurada e authuada a queixa proceda aos termos da formação da culpa na fórma dos artigos 142 e seg. do Cod. do Processo Crim. e 262 e seg. do Reg. de 31 de Janeiro de 1842, por caber a sua decisão final ao Tribunal dos Jurados em virtude da lei de 20 de Setembro de 1830, entendida e ressalvada nesta parte pela lei de 26 de Outubro de 1831, art. 5, conforme tem decidido o Supremo Tribunal de Justiça em casos identicos de injurias impressas e distribuidas por mais de 15 pessoas, como as que formão a materia da presente queixa.

Outro sim requer que se mandem citar as testemunhas abaixo declaradas, quasi todas pessoas de idea e habilitadas para jurar sobre o procedimento passado e presente do Supplicante.

O documento n.º 7 prova que não houve conciliação.

P. a V. S. Sr. Subdelegado de Policia de 1.º Destricto que, mandando juntar esta ao authoamento feito da apresentação do papel de responsabilidade do Supplicado lhe defira na fórma requerida B. J.

João Pedro Dias Vieira.

—ROL DAS TESTEMUNHAS.—

Advogados—João Francisco Lisboa—Reverendo Padre Joaquim Francisco Ferreira de Carvalho.

Doutores—Francisco de Mello Coutinho de Vilhena e Frederico José Corrêa.

Procurador—Urbano Paz Nonato.

Impressor—Major Manoel Pereira Ramos.

INTERIOR.

BAHIA.

—*Os desterrados de Fernando.*—Uma porção de homens distinctos, não, não de crime infame, mas de delictos politicos, achão-se, vae para um anno, arremessados sobre aquelle rochedo solitario e horrivel, sem que até hoje os seus padecimentos crueis, as privações e amarguras do seu desterro illegal e iniquo, hajão podido mover um sentimento de generosidade da parte desse governo canibal que ali os tem em vida sepultados.

A muita gente parecerá, que aquelles desterrados forão para ali cumprir sentença, depois de legalmente convencidos, e definitivamente condemnados. Não ha tal. O Sr. Dr. Lopes Netto, o Sr. Borges da Fonseca, e seus illustres companheiros na desgraça, tinhão sua causa pendente dos recursos legaes (como ainda mesmo hoje a tem) quando o governo os desterrou. O seu desterro não foi senão um requinte de atrocidade praticado pelo mais feroz de todos os seides da facção dominante, que assento de facto seu dictador no assolado e miserando Pernambuco—atrocidade que depois o governo imperial approvou inteiramente.

Atrocidade tanto mais requintada, que, quando lá tinhão lugar no Recife esses actos d'insolito despotismo, aqui se achava na Bahia debaixo de mão da authoridade o celebre José Maria Candido Ribeiro, o rei dos moedeiros falsos do Brasil, o mais importante talvez de todos os criminosos que existião então nas prisões do Imperio—e esse homem convencido da autoria de um daquelles crimes que a jurisprudencia de todas as nações cultas poem na ordem dos mais graves e infamantes, porque o seu autor he um inimigo commum do genero humano—esse homem condemnado pelos tribunaes da Bahia a um degredo em Fernando, respeitara-o o governo imperial, restabelecia-lhe os seus direitos de [illegible] de um [illegible] de recursos, não o mandara para o desterro, conservava-o aqui n'uma prisão de terra, até que rompesse elle os laços d'arrocho que o prendião, e se puzesse, como poz, em fresco, para ir em paz exercer livremente sua infame industria!

He uma nodoa negra, que ahi ficará sobre a face desse governo eternamente esculpida!

Mas do abysmo de suas angustias erguem as illustres victimas de Fernando um brado de appello á justiça do imperador. Recorrem para o tribunal supremo de revista. Será esse brado ouvido junto ao throno? Haverá ainda justiça, nesta terra pisada por corcéos, para os martyres da liberdade?

Apenas o podemos nós crer e esperar—que essa gente que todos o sabem tem sido insaciavel de vingança, tem a alma sera abrasada em chammas de rancor. Essa gente vê que dá vida e alentos á monarchia [illegible] de estragos e de ruinas a seus pés, embriagando-lhe com ondas de sangue o coração e o espirito—[illegible] elles mesmo do poder tyrannico que exercem, em desatino e furor insanos, que não comprehendem a oscillação e instabilidade da fortuna, a incessante mutação das cousas deste mundo—não veem que o homem que lá está hoje á frente da nação franceza, era, não ha muito, um rebelde a quem o mais poderoso rei d'Europa fazia sepultar por toda vida n'uma prisão d'estado!

PERNAMBUCO.

Razões de revista, que apresentarão os Drs. Felippe Lopes Netto, e Jeronimo Vilella de Castro Tavares, e Henrique Pereira de Lucena, Feliciano Joaquim dos Santos, Antonio Borges da Fonseca, Antonio Feitosa de Mello, Leandro Cesar Paz Barretto e Antonio Correia Pessoa de Mello, ao supremo tribunal de justiça interpuzerão do accordão da relação de Pernambuco, que confirmou a sentença que contra elles proferio o jury da cidade do Recife no processo officialmente organisado pelo chefe de policia, Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, por occasião da revolta que teve lugar na provincia de Pernambuco em novembro de 1848.

—Senhor!—Para V. M. I. recorrem os accusados neste processo, sobre quem recahio a mais injusta das sentenças, proferida por um jury bastardo composto de inimigos rancorosos e animados da mais torpe vingança, e lavrada por um juiz, que todas as leis divinas e humanas repellem, porque he elle a ultima expressão do odio e da vingança.

Pernambuco, depois de ver seus campos e sua cidade banhados pelo sangue de seus filhos, vio ainda uma cousa mil vezes mais odiosa: vio no recinto da justiça esses homens ainda manchados com o sangue de seus adversarios, vir assassinal-os! Obra de iniquidade que será para sempre o opprobio daquelles que nella communicarão!

Senhor! A historia desse julgamento he uma ignominia que os nossos vindouros saberão devidamente avaliar. V. M. I. não a avaliará por certo com o cunho de sua alta sabedoria, e imparcialidade. Mas não devemos nós aqui a descrevermos; ella pertence á historia do paiz, e V. M. I. assaz a conhece.

Assim, sem que ainda uma vez levemos á consciencia de V. M. I. com a narração de tantos horrores não nos limitaremos á questão de direito, e só á ella nos limitaremos; nós provaremos, que o presente processo está em circumstancias taes, que não póde deixar de conceder-se a revista implorada.

Quer attendamos para o processo da formação da culpa, quer examinemos o procedimento judiciario na formação do jury, e no seu julgamento, no processo abundão nullidades, que á primeira vista sobre-sahem.

O artigo 80 § 2 combinado com o art. 78 da lei de 3 de dezembro de 1841 e com o art. 301 do cod. do processo crim. concede o recurso de revista das sentenças da relação, proferidas nas circumstancias do accordão recorrido.

Primeira nullidade.

O art. 142 do cod. do processo, he concebido nos seguintes termos:

"Estando o delinquente *preso*, ou afiançado, "ou residindo no districto, de maneira que possa "ser conduzido á presença do juiz, *assistirá* á in"quirição das testemunhas, em cujo acto poderá ser "interrogado pelo juiz, e *contestar* as testemunhas "sem as interromper."

Estas palavras são bem terminantes e claras; ellas impõem ao juiz a obrigação de fazer vir o réo preso á sua presença para assistir á inquirição das testemunhas: a expressão—*assistirá*—he imperativa e não admitte tergiversações. Ellas dão ao accusado o direito de *contestar* as testemunhas.

No entanto o juiz formador da culpa, subtrahio-se ao cumprimento daquella obrigação, negou aos accusados o direito de contestar as testemunhas!

Os recorrentes, *Senhor*, estavão presos, e entretanto não *assistirão* á inquirição das testemunhas; e entretanto não poderão *contestar* essas mesmas testemunhas! Essas são as unicas garantias que tem o accusado na formação da culpa, e dessas unicas garantias forão privados os recorrentes.

Segunda nullidade.

O art. 38 do cod. do processo assim se exprime:

"O juiz *mandará* ler ao réo todas as peças "comprobatorias do seu crime, e lhe *fará* interro"gatorio pela maneira seguinte:

"§ 1. . . . . . &c.
"§ 2. . . . . . &c.
"§ 3. . . . . . &c.
"§ 4. . . . . . &c.
"§ 5. . . . . . &c.
"§ 6. Se tem factos á allegar ou provas que o "justifiquem ou mostrem sua innocencia."

As expressões—*mandará*—*fará*—são imperativas, e impõem ao juiz um dever rigoroso.

Entretanto não forão os recorrentes interrogados, não tiverão a occasião de allegar os factos, e exibir as provas de sua innocencia!

E tanto a assistencia dos accusados e seu interrogatorio são necessarios, que o art. 144 do mesmo cod. dá como elementos para o julgamento aquelles termos.

Estes argumentos já allegados perante a relação não poderam ser combatidos pelo promotor publico, o qual aliás não achou uma só resposta plausivel.

Diz elle por exemplo, que tanto não he necessaria a presença dos réos á formação da culpa para assistir á inquirição das testemunhas, contestal-as, e ser interrogados, que o art. 142 do cod. do processo criminal emprega as palavras—*de maneira que possa ser conduzido á presença do juiz*—, de modo que não sendo possivel essa conducção, procede-se sem a presença dos réos.

Ora um similhante argumento he contra o mesmo promotor publico: 1. porque essas expressões são relativas ao caso em que o réo esteja afiançado, ou resida no districto, e não ao caso em que elle esteja preso; pois estando *preso* está sempre á disposição das autoridades, e póde sua presença ser requisitada: 2. porque se a impossibilidade, como confessa o promotor publico, he a unica razão que poderia autorizar o procedimento do juiz processante, esta impossibilidade nunca existio, visto como os réos estavão á disposição do *chefe* de policia, e mesmo antes de começar o processo forão por elle perguntados, como se vê dos termos de perguntas constantes dos autos.

Outro subterfugio do promotor publico he, que no jury os recorrentes tiverão todo o tempo e espaço para contestarem testemunhas e serem interrogados.

Mas um similhante subterfugio não póde merecer o menor acolhimento: 1. porque cada termo do processo tem suas formalidades, que não he licito alterar; 2. porque além do art. 142 já citado e para a formação da culpa, existem os artigos 262 e 264 do codigo do processo criminal, que são especiaes ao jury, não podendo o juiz applicador da lei refundir esses artigos de lei em um só, e addiar para o jury aquillo que he applicavel á formação da culpa; 3. porque as testemunhas que jurarão na formação da culpa nem sempre he possivel que compareção no jury, e sempre contestal-as no acto do seu primeiro juramento.

Talvez queira ainda sustentar o promotor publico, que V. M. I. não póde tomar conhecimento das faltas commettidas na formação da culpa. Mas he isso insustentavel, porque na revisão do processo V. M. I. não conhece limites á sua jurisdicção. Todo o processo he submettido ao conhecimento e ao exame de V. M. I. e deste exame fazem objecto todas as peças dos autos sem excepção de uma só.

O juiz processante, varão politico exaltado, como animado dos odios do vencedor despeitado, não offerece a precisa garantia de imparcialidade; o jury eivado de elementos parciaes está no mesmo caso;

relaçaõ naõ gosa da mesma independencia que V. M. I. Mas V. M. I. está acima de tudo, he superior a tudo; e por isso suas attribuições no tocante a revisaõ do processo naõ conhecem limites, e onde quer que encontre nullidades e aberrações da lei, compete garantir contra ellas aquelles que recorrem a sua alta sabedoria e integridade.

Terceira nullidade.

A terceira nullidade insanavel he a incompetencia do jury do Recife para julgar o presente processo. Tudo quanto faz um juiz incompetente he nullo, e não póde produzir effeito algum juridico.

Em verdade, o artigo 93 da lei das reformas de 3 de dezembro de 1841 he concebido nos seguintes termos:

" Se em um termo, ou em uma comarca, ou em uma *provincia* tiver apparecido sedição ou *rebellião*, o delinquente será julgado, ou no termo, ou na comarca, ou na *provincia* mais visinha. "

Ora confessando a justiça publica que o crime em questão he de *rebellião*, e tendo apparecido na provincia de Pernambuco, he evidente, que os recorrentes deveriam ser julgados em outra provincia, e não na de Pernambuco.

E quando mesmo podesse ter lugar o julgamento na provincia, não podia ser-lo na comarca do Recife, porque foi esta comarca o theatro principal do delicto.

A justiça publica argumenta contra isso de duas maneiras: com os artigos 243 e 244 do regulamento de 31 de janeiro de 1842 e com a asserção de que a comarca do Recife não foi o theatro da rebellião. Mas esses argumentos saõ por de mais frageis e capciosos.

Pelo que respeita aos artigos 243 e 244 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, são elles concebidos nos seguintes termos:

" Art. 243. Quando em um termo tiver apparecido, e estiver em acto, sedição ou rebellião, será o foro competente para o conhecimento de quaesquer delictos commettidos ahi o do subdelegado ou delegado mais proximo do termo mais visinho, ou o juiz municipal e o jury do mesmo termo, segundo for a natureza do delicto, e o tribunal ao qual deva pertencer o seu conhecimento. "

" Art. 244. Quando o mesmo acontecer em uma comarca, ou em uma provincia, será pela mesma maneira o foro competente o do subdelegado ou delegado mais proximo do termo mais visinho, ou o juiz municipal e o jury do mesmo termo, de qualquer das comarcas ou provincias confinantes. "

O promotor publico, amontoando grosseiros sophismas uns sobre outros, dando uma falsa interpretação ao artigo 110 do codigo criminal, tomando o numero necessario para haver rebellião em um sentido extrajuridico, apreciando falsamente os actos elementares constitutivos desse crime, diz que a comarca do Recife não adherio á rebellião, visto como até a combateu; e portanto o seu jury era competente para julgar aquelle crime.

Já nas razões de f. 453 combatemos todas essas interpretações cerebrinas; e por isso pouco accrescentaremos para naõ abusarmos da benevola attenção de V. M. I.

Primeiramente os arts. 243 e 244 do regulamento de 31 de janeiro de 1842 não podem destruir o artigo 93 da lei das reformas de 3 de dezembro de 1841; e por tanto tratando este especialmente dos crimes de *sediçaõ e rebellião*, e aquelles de quaesquer crimes commettidos quando a *sedição ou rebellião* estiver em acto, he visto que o artigo 93 da lei das reformas he especial aos crimes de *rebellião e sedição*, e que os artigos 243 e 244 são relativos a outros quaesquer crimes que não forem *sediçaõ e rebellião*, que se commetterem em tempo em que essa *sediçaõ e rebellião* estiverem em acto. As proprias palavras do regulamento—tiver apparecido e estiver em acto *sediçaõ e rebellião*—provam sem admittir replica que essa *sediçaõ e rebellião* não estão comprehendidas no numero de quaesquer crimes; antes são excluidas do numero delles. E isso mesmo he evidente em face das discussões que na assembléa geral houveram á semilhante respeito.

E como o crime de que se trata he o de rebellião, he evidente que a competencia do foro se regula pelo artigo 93 da lei das reformas, e não pelos arts. 243 e 244 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, que nenhuma applicaçaõ tem ao caso em questão.

Logo se se provar, que na provincia de Pernambuco foi que a rebellião *appareceo*, teremos provado que o jury da provincia mais visinha era o competente para tomar conhecimento do facto. E se especialmente provarmos que na comarca do Recife appareceo a rebellião, teremos provado que outro qualquer jury seria competente, menos o do Recife para tomar conhecimento desse crime.

Lembrâmos ainda, que as expressões do art. 93 da lei das reformas são: " se em um termo, ou " *em uma comarca, ou em uma provincia, tiver* " *apparecido* etc. etc. "

Agora perguntaremos: a rebellião de que se trata appareceo em *um termo*? Não. E para respondermos á esta pergunta recorremos ao proprio libello.

Em verdade no 1.° artigo do libello a fl. 375 v. confessa o promotor publico, que a rebellião estendeo-se pelos termos de Iguarassú, Nazareth, Bonito, Rio-Formoso, Serinhahem, Agua-Preta, Pajaú de Flores, Boa-Vista, e *outros*. Isso mesmo se acha affirmado na pronuncia, e na resposta do jury aos respectivos quesitos propostos pelo juiz de direito.

Logo a *rebellião* em questão não appareceo em um termo da provincia, mas sim em *muitos* termos. E por conseguinte he evidente, que não podia ser julgada no *termo mais visinho* porque isto só póde ter lugar, quando a rebellião apparece n'um termo.

Appareceo a *rebellião* n'uma *comarca*? Tambem não, como confessam o libello, a pronuncia, e a resposta do jury; nas quaes peças se affirma, que a rebellião appareceo no termo de Iguarassú, comarca do Recife; em Nazareth que he outra comarca; em Pajaú de Flores que he outra comarca; em Boa-Vista que he outra comarca, &c. &c.

Logo a rebellião não appareceo em uma comarca, mas sim em *muitas* comarcas; logo não podia ter lugar o julgamento da rebellião na comarca mais visinha, porque isso só teria lugar quando tivesse ella apparecido em uma comarca.

Resulta d'ahi, que não tendo a rebellião apparecido em *um* termo, nem em uma comarca, mas em uma provincia—a de Pernambuco, segue-se que os recorrentes não podião ser julgados na provincia de Pernambuco; mas sim na provincia mais visinha.

E pois o jury do Recife, que he uma das comarcas de Pernambuco, era evidentemente incompetente para julgar o presente processo da rebellião.

A pluralidade das comarcas affecta a provincia inteira; e por conseguinte qualquer termo della he incompetente para julgar o delicto.

A' isto accresce que ainda quando toda a provincia de Pernambuco não *fosse* evidentemente incompetente, nunca a rebellião poderia ser julgada pelo jury do Recife.

E de feito, he incontestavel, e o promotor publico confessa, que o termo do Recife foi o principal centro do movimento revoltoso; o termo de Iguarassú que faz parte da comarca do Recife foi theatro da guerra como confessa o promotor publico; o Catucá, como confessa o promotor publico, faz parte do mesmo termo do Recife, e foi por muito tempo occupado pelas forças revoltosas; era no Recife que trabalhava a impressa, e onde se publicava o *Diario Novo* principal orgam da rebellião; em fim foi na *cidade* do Recife, que teve lugar o combate decisivo do dia 2 de fevereiro, no qual muitos de seus habitantes tomaram decidida parte, o que deo lugar á innumeras prisões, muitas buscas e varejos de casas, e um sem numero de violencias. Logo o termo do Recife de maneira nenhuma podia ser o lugar competente para o julgamento da rebellião.

O promotor publico recorre á um sophisma muito grosseiro; e desenvolvendo uma falsa theoria diz que o termo do Recife não adherio á rebellião; visto como foi nelle que a rebellião foi combatida. Não ha proposição mais absurda!

Primeiramente a lei de 3 de *dezembro* no art. 93 já citado diz, quando *tiver apparecido*. Basta por tanto que n'uma comarca, n'uma provincia tenha *apparecido* uma rebellião, para que esse termo, essa comarca, essa provincia sejam incompetentes para julgar essa rebellião. Não he mister, que toda a populaçaõ desse termo, dessa comarca ou dessa provincia, tenha *adherido á revolta*; basta que esta tenha *apparecido* nesses lugares.

Supponhamos, que n'um termo, n'uma comarca, n'uma provincia, uma parte da população se rebelle, e a outra parte combate a rebellião. Será esse termo, ou comarca, ou provincia, competente para o julgamento dessa rebellião? Segundo os principios do promotor publico não ha resposta possivel, se não a affirmativa: mas seria isso absurdo por ser expressamente contra a lei, que não exige *adhesão*, mas apenas o *apparecimento*. Seria absurdo que para a incompetencia de um termo, *comarca* ou provincia fosse necessario que a rebellião ahi manifestada fosse combatida por outro termo, outra comarca ou provincia.

Não era por tanto o jury do Recife competente para julgar o crime em questão; 1.° por pertencer á provincia de Pernambuco, que toda se tornou incompetente; 2.° por ser especialmente o principal theatro da rebellião, e ter tomado nelle a parte mais activa e vital; embora uma parte de sua população ajudada pelas forças do governo a combatesse.

Quarta nullidade.

Uma nullidade insanavel nestes autos he a falta da acta do primeiro dia de sessaõ do jury; leem-se apenas a fl. 381 v. e á fl. 384 as actas dos 2.° e 3.° dias: resultando dessa falta o naõ constar a maneira segundo e qual foi organisado o tribunal; se forão guardadas todas as formalidades da lei; se os jurados chamados para completar o numero o foraõ regularmente, e lembrados e approvados pelos jurados presentes, ou se foraõ resultado de uma caballa, como com effeito forão os que proferiram a sentença. Teria então constado que o sub-delegado de policia José Joaquim d'Oliveira, que então estava em exercicio, como se vê da certidão de fl. 490, tirou do bolso da casaca uma lista de homens escolhidos a dêdo, e esses homens forão jurados. Senhor! V. M. I. sabe, que na designação dos jurados está toda a garantia desse tribunal; se a policia nelle intervem por maneira tão escandalosa, o que será da vida, honra e propriedade do cidadão?

Senhor! Não bastava que o julgamento dos recorrentes houvesse tido lugar em uma cidade, theatro da lucta, e dividida em dous campos de vencidos e vencedores; era ainda mister, que um subdelegado de policia, olvidando tudo quanto he decoro e honrato, viesse com uma lista de vencedores na algibeira, para formar um jury segundo a feiçaõ desses homens que ainda respiravam sangue! Jurados, Senhor! que ainda depois do julgamento foram recompensados por subscripções agenciadas pelo governo, como consta das peças officiaes impressas nas folhas publicas.

Senhor! O jury que condemnou os recorrentes tudo será, menos um tribunal; elle he uma vergonha, uma mancha nos annaes da humanidade.

Quinta nullidade.

Os documentos de fl. 491, 492, 493 e 494 provaõ que o juiz de direito presidente do jury, entrou na salla onde o conselho deliberava.

Senhor! Os recorrentes, por consideraçaõ e respeito á *corporação* dos magistrados, á testa da qual está V. M. I., deixão de fazer reflexões ácerca deste facto; e apenas lembrão que aquelle presidente do jury era o maior inimigo politico dos recorrentes, o homem mais empenhado na desgraça delles: que as leis prohibem ao juiz de direito até fazer presentir sua opinião aos jurados, quanto mais entreter-se com elles a portas fechadas;—que desde que os jurados prestão juramento não podem fallar á ninguem, e em suas duvidas só podem recorrer ao juiz de direito officialmente. Estas considerações, Senhor! são sufficientes para demonstrar a irregularidade de um tal procedimento, e como affecta elle de nullidade o julgamento.

Outras muitas nullidades formigaõ nos outros, como sejaõ contradicções nas respostas do jury porque para um processo atropelou-se tudo quanto foi lei divina e humana.

Mas os recorrentes naõ cansaraõ por mais tempo a paciencia de V. M. I. e confiaõ em sua alta perspicacia e sabedoria.

Os recorrentes deixão tambem de entrar no desenvolvimento dos elementos do crime de rebellião, e de provar que tal crime se não deu; porém nesta parte remettem-se ao que já disseraõ no arrasoado de fl. 453 a fl. 469 que ficou sem resposta: visto como a minuta do Dr. promotor publico á fl. 510 nada póde contra os argumentos irrespondiveis que os recorrentes appresentaram.

E visto que o processo está evidentemente nullo, e a provincia de Pernambuco he manifestamente incompetente para o julgamento do presente processo, esperaõ os recorrentes, que V. M. I. lhes conceda a revista implorada, mandando submetter os recorrentes a novo julgamento em outra provincia, que seja visinha á aquella.

(Do Guaycurú.)

VARIEDADE.

Lisboa, 12 de junho de 1850.

——A ascenção aerostatica de Mme. Bertrande Senge effectuou-se na tarde do dia 7, pela volta das 4 horas, na praça do Campo de Sant'Anna. O concurso dos espectadores foi numerosissimo. Era uma vista magnifica a que offerecião os sitios altos da cidade. Por muito tempo todas as vistas se dirigião para o local da praça, em um momento todas se voltarão para o ar.

A intrepida aeronauta em menos de uma hora se elevou ás nuvens, atravessou o Tejo, e se deixou cahir proximo á villa da Moita.

Suas Magestades, seus augustos filhos e o duque de Leuchtemberg assistirão a este espectaculo brilhante. A aeronauta apresentou-se na praça; fez primeiro as suas despedidas a pé, e depois entrando na cesta, impedida pelo balão, fez um gyro, lançando diversas poesias, em um momento se elevou. O relatorio que Mme. Bertrande Senge fez da sua interessante viagem aerea é o seguinte:

« Quando me elevei sobre a praça, e retumbárão aos meus ouvidos as palmas e applausos que me dirigia um povo a que estou summamente agradecida, apossou-se de mim um enthusiasmo tão phrenetico que tocava o ponto do delirio. Via a meus pés o mundo de que eu sahia, sobranceiro a mim o espaço que ia fender, e pezava-me não poder rompe-lo até o infinito.

« O globo subia tão tranquillo e magestosamente que não fazia um unico movimento. Conservei-me todo o tempo de pé na cesta, correndo avida os olhos por aquelle estranho panorama que se abria em minha presença. Admiravel perspectiva! linda paisagem! De um lado avistava terras até as perdas de vista, cortadas pelo Tejo, que á imitação de uma fita de prata de largura de quatro dedos serpenteava por entre um chão de differentes matizes, em que predominava o verde; do outro, o oceano com suas aguas azuladas dava um realce magestoso a este espectaculo.

« Se eu conhecesse melhor a topographia do paiz, posso certificar que desejára demorar-me um custo de horas, se fosse possivel, pairando sobre o espaço; tamanho era o prazer que sentia com aquella perspectiva. Estava na maior altura da minha ascenção; a terra ficava a baixo de mim 5,000 metros, achava-me mesmo sobranceira ao Tejo. Foi então que jantei. Puxei pelo meu relogio, vi que marcava quatro horas e meia em ponto. Escrevi esta hora no meu *souvenir*: será uma das minhas mais gratas recordações que levarei desta cidade, e sabe Deus se talvez umas das mais doces lembranças de toda a minha vida. Em nenhuma das minhas anteriores ascenções desfrutei um quadro tão arrobador e tão encantador!

« Nesta occasião me succedeu tambem uma variedade. O primeiro aerostato que se lançou da praça para sondar o vento, veio bater de encontro ao meu balão, e despedaçou-se com o embate! Que significaria? Tive como um presentimento — desvanecer-se-hião, á imitação daquelle pequeno balão, as minhas gratas e fagueiras esperanças!

« Foi com bastante sentimento que principiei a descer. Ai não tinha mais lastro para arrojar, e o balão não podia elevar-se mais. A atmosphera estava mui quente, e por cinco vezes me vi obrigada a deitar fóra o gaz por causa da dilatação. Achava-me então na altura das marinhas.

« Quando me approximei á terra conheci que ia cahir sobre um bosque. Tornei a elevar-me, porque avistei a alguma distancia um areal bastante extenso, e foi ahi que determinei cahir. Lancei a ancora, que não encontrou em que prender. Gritei a umas pessoas que ali andavão que segurassem a espia para me ajudar a descida. De nada servio o meu aviso: fugirão como possuidas de terror, julgando sobrenatural a minha apparição.

« Fui então arrastada pelo balão cousa de uma legua. Saltei por entre vinhas, atravessei matos, desci pequenos outeiros: a corda da ancora tinha se partido. Ia despedida com a velocidade do raio: poucos minutos bastirão para percorrer este espaço. A cesta havia-se rompido; um dos pés ia-me de fóra della. Soffri bastante, mas não perdi o animo.

« Foi minha salvação correrem tres pessoas em meu soccorro: agarrirão a corda da ancora, mas ainda assim não tiverão força para suster o balão. Agarrado desta fórma, percorreu algum espaço, até que chegou uma nova porção de pessoas que cortão com uma navalha as cordas que prendião a cesta ao balão. Então se evaporou completamente o gaz: o balão rompeu-se em varias partes. Avalio o prejuizo delle em 500 francos. Puxei do meu relogio. Erão cinco horas e meia da tarde.

« Demorei-me aquelle sitio cousa de um quarto de hora. Logo correu a noticia, e muita gente ali affluio para me ver. Montei a cavallo, e parti para Aldêa Gallega, acompanhada de 12 cavalleiros. O povo desta villa já me esperava, e fui levada como em triumpho.

« A autoridade mandou logo chamar um cirurgião, que examinou o estado das minhas contusões e me applicou o necessario curativo. Puzerão aquelles habitantes todo o necessario á minha disposição. Embarquei á 1 hora da noite por causa da maré, e desembarquei em Lisboa ás 2 horas da madrugada.»

(Do Correio Mercantil.)

THESOURO PROVINCIAL

Rendimento da Secção de Arrecadação do Thesouro Publico Provincial de 16 até 30 de Setembro do anno financeiro de 1850 á 1851, a cargo do 1.° Escripturario servindo de Chefe Raimundo Nonato Nunes.

Titulos.	Importancia.
Decima Urbana	528$550
Algodão.	7:196$821
Couros	1:217$300
Arroz e diversos generos . . .	1:265$697
Meia Ciza d'Escravos	402$500
Taxa d'Escravos exportados . .	45$000
Decima Legataria.	38$401
Direitos de Empregos Provinc.	14$000
Gado vacum, e carne seca. . .	1:024$940
Liquidos espirituosos.	272$824
Tabaco ou Fumo.	221$428
Leilões	11$480
Porcos	1$000
Assucar.	29$611
Juros de 6 por ojo.	44$190
Cobrança da Divida activa . . .	73$466
Total	12:286$908

Generos de producção da Provincia despachados para serem exportados.

Algodão Saccas 3:245 com 20:699 @ e 29 £.
Arroz Saccas . 2:542 ,, 11:783 @ e 3 £.
Couros Seccos . 3:204.
Ditos cortidos. 548
Farinha. . . . 1:475 1/2 alqueires.

Generos de producção da Provincia entrados para consumo.

Gado vacum . . 401 rezes.
Carne seca . . . 258 @ 16 £.
Fumo. . . . . . 3 ,, 20 £.

AGOARDENTE.

Comarca de Vianna.	54	Pipas.
,, de Alcantara.	3	,,
	57	,,

Do Itapucurú 58 Garrafões de Tiquira.

ASSUCAR.

Comarca de Vianna. . . 250 Barricas.

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Mizericordia os seguintes cadaveres.

DIA 5 DE OUTUBRO DE 1850.

——Herculana, escrava de João Antonio da Costa Rodrigues—40 annos.

DIA 6.

—Antonio de tal—55 annos.

—Candida, escrava de Antonio Ignacio de Carvalho—40 annos.

DIA 7.

Não houve.

REGISTRO DO PORTO.

SAHIDA NO DIA 5.

——BARCA Portugueza—Flôr do Mar, para Lisboa, cap. Joaquim José Caetano, trip. 15 pess., consig. a João Gualberto da Costa, carga varios generos, pass. Ouvidio José Antonio de Abreu, e D. Felippa Ferreira de Freitas.

—BRIGUE Portuguez—Laya, para Lisboa, cap. José de Abreu, trip. 17 pess., carga varios generos, consig. a José Antonio da Silva Guimarães, pass. o Exm. Sr. Marechal de Campo Barão de Bagé, sua familia, e 4 escravos.

AVISOS.

——NO dia 11 do corrente deve principiar a grande Festividade da Virgem Santissima DOS REMEDIOS na Igreja de sua invocação: esta Festividade é n'este anno feita por devoção com toda a decencia, pompa, e esplendor compativeis com as circumstancias da terra: além das novenas, celebradas com a melhor musica de côro d'esta cidade, haverá huma banda militar no arraial; estará ali aberta huma magnifica GALERIA OPTICA para os amadores das bellas artes; queimar-se-ha na vespera da festa hum variado fogo de artificio onde brilharão algumas peças novas—como seja huma figurando hum lindo barco de vapor, que fará todos os movimentos como se estivesse navegando, sendo esta obra offerecida por um curioso a SENHORA DOS REMEDIOS—e a qual será reservada para o dia da Festa á noite.

Por tanto convida-se a todos os devotos da mesma SENHORA para que compareção a fim de tornal-a mais solemne, e a brilhantal-a de um modo condigno do alto fim, a que é dedicada conservando-lhe o prestigio de que tem gozado como a principal e mais notavel desta cidade.

—NA RUA FORMOSA CAZA n. 45, vende-se um BOTE de carregar pedras em muito bom estado; e pelo tamanho tambem serve para os rios do Interior: tambem arrenda-se uma Pedreira: tudo por barato preço. (3)

—QUEM precizar comprar hum moleque muito bom, de idade de 14 á 16 annos, muito saudavel e sem vicio, dirija-se a Balthazar Irmãos & Sobrinho. (5)

NESTA TYPOGRAPHIA se diz quem tem para vender, a obra completa do Universo Pitoresco, contendo 72 Folhetos, com 288 estampas ricas, e tudo numerado, e em ordem para encadernar em tres Livros de 1839 a 1844. (5)

—QUEM dezejar contractar o aluguel de alguns Escravos, para serem occupados na limpeza do Rio Itapucurú, póde dirigir-se a João Gualberto da Costa morador na rua da Estrella desta Cidade. (4)

MANOEL GONÇALVES FERREIRA Nina aluga a casa de sobrado n. 11, da rua da Paz: tem boa vista e é mui fresca. (3)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Quinta-feira 10 de Outubro 1850. N.º 115.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 20: o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de annuncio ou correspondencias 80 reis, e dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 30 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito do Civ.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Ecclesiastico e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 1/2.
.. .. Paris	$
.. .. Hamburgo	$
.. .. Lisboa	90 a 95
Onças hespanholas	29$000
.. brasileiras	29$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$300
Prata brasileira	ao par 102.
Acções no Banco 10 por 0/0.	
Descontos no Banco 10 por 0/0	

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapecurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Picahy, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	200:000	Ceará	60:000
Bahia	135:000	Pará	30:000
Pernambuco	170:000		

INTERIOR.

BAHIA.

Liberdade e Ordem—Ordem e Liberdade.

—Um partido politico ha existido sempre no Brasil, grande por seu numero, forte por sua capacidade, nobre e illustre, sem duvida, por suas aspirações e tendencias—monarchista, sim; mas verdadeiro e honesto e sincero monarchista.

Pensando ser meio efficaz e solido de conduzir o paiz á felicidade, esse partido tomou em sua comprehenção mais ampla a liberdade, em sua idealidade mais complexa e generica—vio-a como sinonymo d'estabilidade e ordem, de opulencia e prosperidade, de progresso e civilisação—e a liberdade foi desde logo o seu pensamento continuo, a palavra sacramental de sua fé politica.

Mas crendo na possibilidade do mais absoluto de todos os impossiveis, o partido liberal concebeo como cousa praticavel a aliança de dous eternos inimigos, pretendeo fazer consorcio da liberdade com a realeza, quiz inocular o principio dinastico na organisação do regimen representativo. E então escreveo elle em sua bandeira:—*liberdade e ordem.*

Operação alias esteril, sem nenhuma especie d'utilidade, sem nenhuma significação possivel! Imaginaria distincção dos atributos communs d'uma entidade naturalmente indivisivel, essencialmente unigenita!—Mas feliz ainda, se esse erro innocente, essa *pia fraude* não houvesse de ser a mãe prolifica de tantas e tão *frequentes* lições de dolorosa experiencia, de tardio, acerbo desengano, quaes as que d'ahi ha colhido o partido liberal!

Ao lado desse partido, e tão antiga como elle, agitando-se no sentido inverso, uma facção existio sempre, escaça pelo seu numero, formidavel porém pelo immenso poder dos seus recursos immateriaes. Colhendo incessantemente em proveito seu as consequencias do erro funestissimo dos liberaes, essa facção egoista e anarchica, avida de poder e de sangue, ha tido nas mãos, quasi sem interrupção, os destinos deste paiz.

Parece-vos um phenomeno apenas crivel?—E todavia, não ha cousa do mundo mais simples e natural do que isso.

Nas monarchias, qualquer que seja o seu character, ou suas modificações, não ha senão um poder unico, verdadeiro, infalivel—he a vontade do imperante. Uma vez que posseies na cupola da sociedade um homem com atributos dibinos, irresponsavel, impeccavel, inviolavel e sagrado como Deos, imaginae quantas theorias quizerdes, refundi-as, aperfeiçoai-as, o facto incontroverso, immutavel, eterno, será sempre este—o rei será a estatua viva a cujos pés estará inerte e morta a sociedade.

O *estado sou eu,* dizia um rei de França—e dizia a verdade—que nessas *trez* palavras está incluida a historia inteira de todas as monarchias despoticas ou absolutas, mixtas ou constitucionaes.

Isso, que infelizmente não virão até hoje os liberaes, comprehendeo-o perfeitamente e de ha muito a facção terrorista. E pois, para assegurar-se o poder publico, não tinham elles, os liberticidas, outro mister que o de assegurar-se da confiança do monarcha.

Que quereis! O monarcha, por mais que vossa constituição o santifique, não he por fim senão um homem, subjeito á preoccupações frageis e mesquinhas, á erros e deffeitos, á todas as condições communs á humanidade. A quem pois esperareis que de preferencia désse o monarcha a sua confiança? Aos que incessantemente lisongeam os instinctos e paixões do throno, affectam desvello extremoso pela pessoa do principe; nem cogitam senão nos ardis e traças com que mais habilmente simulem ardente zelo que chamam prerogativas da corôa e gloria da realeza—ou aos que pugnam franca sinceramente pelos direitos do povo, aos que reclamam pela observancia das leis, aos que fallam sem cessar ao monarcha a linguagem ascetica da verdade, dizendo-lhe que só reina para promover a felicidade publica, que a sua verdadeira gloria he inseparavel da gloria da nação, que o seu throno não estará seguro senão quando tiver por base unica a confiança do paiz?

Mas a facção vê o futuro, e o previne. Comprehende a situação—a epocha e o paiz—e reconhece que lisongeando o monarcha, ha mister de não esquecer o povo. A facção sabe muito bem que a monarchia no Brasil não he um fim, mas um meio—não he um ponto de repouso, mas uma via de transicção. Sabe que o rei deste paiz, cedo ou tarde, acabará por ser infalivelmente o povo. E ahi tendes clara a razão porque, no empenho de afastar o inivitavel termo do seu atroz dominio, tomam os vandalos a legenda dos livres, transpoem-lhe os termos, invertem-n'a, e lá escrevem no alto do seu negro estandarte:—*ordem e liberdade.*

Ordem e liberdade! Elles que aborrecem no fundo d'alma toda idéa de ordem! Elles que tem horror invencivel á liberdade!

Ordem e liberdade! Quando por seus crimes e atrocidades provocam e fomentam em todos os pontos do paiz a desordem e a lucta material, a guerra civil e a anarchia! Quando levam até o extremo o centralismo e a compressão, a oppressão do povo, a escravidão do paiz?

Ordem e liberdade! Quando o genio da devastação e das ruinas precede a sua marcha de sangue por toda parte, como um raio da maldição divina, como uma sombra terrivel de assassinado!

Miseraveis! Prosegui! Mais de pressa do que o imaginaes chegareis ao fim! Deos desenganará os illudidos.—Este povo que tyrannisaes e escarneceis, esta nação generosa e brava, que tanto haveis ludibriado, que tanto vos ha sofrido, mais cedo do que o esperaes se erguerá para bradar-vos:—Mentis, algozes! Não ha ordem na subversão e no cahos, não ha liberdade no cativeiro e nos ferros! Mentis, que verdadeira ordem e liberdade não foi ahi na methaphysica infernal e nas ficções desta monarchia rachitica em que vos cevaes, que a acharam nunca os nossos felizes conterraneos e irmãos do norte. A ordem e a liberdade não estão senão na organisação pacifica da democracia, na fundação rasoavel, verdadeira e real do regimen representativo. (Do Guaycurú.)

PERNAMBUCO.

7 de Setembro.

—— Acorda, filho da Veneza Americana, e escuta o ribombo do canhaõ que está despertando os echos longiquos do Atlantico, e quebrando o silencio das ruas, e praças da formosa irmã do valente Capiberibe; vem contemplar as flammulas marciaes que as quilhas levantaram no teu dormente porto. Acorda, e exulta, porque um grande dia vai principiar—dia anniversario de um dos fastos mais brilhantes de tua historia, que recorda a época mais gloriosa que se tem encravado na vida do teu paiz—à época de sua emancipação.

Depois de mais de tres seculos de existencia colonial, o Brasil já cansado de soffrer os tratos de uma metropole madrasta, levantou-se como um só **homem**, e o brado *independencia* soltado á margem do Ypiranga echoou unisono em todos os angulos da terra de Cabral!

Aterrada por esta grita ingente e manietada por invenciveis difficuldades creadas pela situação de então, a metropole retirou o seu sceptro desta importante parte da America: a nossa emancipação, que começára a ser um facto dês que a invasão dos francezes em Portugal atirára ás nossas plagas a familia real passou a ser um facto juridico, reconhecido por todas as nações: e o Brasil depois de haver sido colonia, e interinamente reino, passou a ser um imperio.

Estavamos então em um atrazo espantoso em todos os ramos da manifestaçaõ da actividade social; tinhamos dado *apenas* alguns passos na carreira do progresso, e possuimos todos os vicios dos portuguezes sem algumas de suas antigas virtudes! O dia 7 de setembro de 1822 abrio-nos uma carreira nova, bella e gloriosa, porque foi a aurora da nossa nacionalidade; e bem que não tenhamos ainda logrado todos os corollarios que nos prometteu esse grande dia; bem que tenhamos vencido na carreira da civilisação menos caminho do que deviamos como um povo independente; com quanto mesmo a nossa emancipação politica não tenha tido ainda um complemento pratico pela perniciosa influencia dos antigos dominadores do Brasil nos nossos negocios politicos—temos com tudo progredido com mais rapidez, e por isto devemos saudar com jubilo e enthusiasmo o anniversario do dia em que começamos a ser uma nação: salve pois, 7 de setembro de 1850, tres vezes salve!!

Mas, que temos nós dito?! Podemos acaso saudar com prazer o anniversario desse acontecimento memoravel, nós, que acabamos de passar por um terrivel cataclismo, e nos achamos no estado mais deploravel que se póde imaginar?! Sol de 7 de setembro de 1850, que espectaculo vens tu alumiar?? Para que vens alegar com o turbilhão dos teus raios esta desventurada Hungria coberta de tumulos e ossadas?! E queres que te saudemos com prazer, nós que, escapados dessas ondas de sangue com que o Rio de Janeiro pretendeu alagar esta malfadada provincia para perpetuar a politica da compressão e do regresso, estamos cobertos de luto, alquebrados pela dôr, com o peito cansado de gemer, e ensopado com as nossas lagrimas ás cinzas ainda mornas dos nossos compatriotas?! Devemos sorrir hoje no meio dos ossos insepultos dos nossos fieis irmãos, e quando existem tantos peitos dilacerados, quando choram tantas viuvas, tantos orfãos, tantos pais, tantos filhos, tantos irmãos e tantos amigos a perda de objectos carissimos que a sepultura encerra, que os ferros martyrisam, que a chibata corta, que gemem no exilio, e que um tribunal iniquo condemnou á prisão perpetua?! Não,

Sol de 7 de setembro, nós não te saudamos com prazer, porque tu vieste alumiar duas tristes realidades—o luto e o martyrio? O governo do Rio de Janeiro desenvolveu contra nós a vingança e o exterminio, e os levou a sua maior escala! Somos mais desgraçados do que os miseros polacos?... Desditoso Capiberibe, o teu suor pertence ao Rio de Janeiro, o teus filhos ao exterminio e ao martyrio, a tua filha á miseria e a prostituição, a dôr e o pranto te pertencem!—eis o quinhão que te cabe do grande banquete nacional—eis a tua condição presente!!

Sete de setembro, que dizes tu? é esta por ventura a tua obra? é isto o que nos promettiste quando soltamos o brado Independencia ou morte,—que gelou de terror a metropole, e assombrou o velho mundo?!—Temos nacionalidade—o Brasil é dos brasileiros?—a felicidade não é uma ficção?

Oh! quizeramos que este dia não raiasse, porque elle recorda uma ventura passada, e por isto torna mais amarga a desventura presente; quizeramos que esse sól que vem alumiar um espectaculo tão lugubre e pungente, se eclipsasse ao amanhecer de hoje—ou que vento volvesse esta folha do livro do tempo.... Dorme, pois, filho da Veneza Americana, no meio dos teus ferros, repousa no seio do teu martyrio para que não soffras mais este requinte em tua dôr!

Em quanto repousas, repousam tuas agonias, e as tuas lagrimas não estejam sobre os teus ferros. Dorme, pois filho da infeliz Varsovia, agora que o canhão ja não troa, e os teus alvos edificios principião a scintillar aos primeiros raios do sol; e feliz se podesse dorar este remanso do teu coração, se podesse dormir até soar uma grande hora que se approxima—a hora da redempção de Pernambuco—a hora da salvação do Brasil.

(*A Imprensa.*)

——A liberdade e a causa do progresso acabão de alcançar sobre as ferozes tendencias do poder, que tyrannisa o Brasil, um importante triumpho, que convém não se sepulte no olvido. Foi unanimemente absolvido em sessão do jury de Porto-Calvo no dia 8 do mez passado o nosso muito digno e prestante amigo, o Sr. tenente-coronel José Luiz Beltrão Maviguier, pronunciado como *cabeça* do movimento armado de novembro de 1848, que o *poder* e seus instrumentos qualificárão *rebellião*. Viva o JURY de Porto Calvo! Esse patriotico JURY não quiz ser instrumento dos devastadores, não queria ser meio de massacre, e reconhecendo a innocencia da illustre victima a absolveo unanimente. Viva o JURY de Porto Calvo! O nosso amigo acha-se restituido ao seio de sua illustre familia, e sempre firme aos principios pelos quaes passara por 19 mezes de soffrimento.

Nós o felicitamos cordialmente do seio desta desgraçada Hungria, onde o arbitrario e os mais duros tormentos são a nossa partilha!! Eis o manifesto do Sr. Maviguier.

AO PUBLICO.

Desenganárão-se em fim os meus perseguidores de que as enxovias onde me conservárão incommunicavel, as torturas e deportações com que me ameaçavão, nada me faria curvar ao despotismo, que tenho a necessaria coragem de affrontar, nem torcer na carreira dos principios a que me dediquei. E assim desenganados, fui levado ao tribunal do jury depois de soffrer por 19 mezes a mais injusta detençaõ em minha liberdade; detençaõ que chamo injusta, por naõ ter sido firmada em factos que, perante a lei, me devessem cobrir com o caracter de réo. Na legislação do meu paiz naõ se encontra a mais leve disposiçaõ que prescreva puniçaõ pela expressaõ do pensamento, embora concebido em termos de comedida censura aos actos do governo: entretanto na ausencia de factos de hostilidade que não havia commettido, servio-me de criminosa imputação o meu modo de entender, o meu modo de pensar que é garantido pela *constituição politica do imperio*; e marchando-se da violencia em violencia sou levado da prisão ao processo, e do processo á pronuncia que prolongou por consideravel prazo a privação do gozo dos meus direitos de cidadão.

O dia 8 deste mez por mim tão almejado dia em que me apresentei a barra do tribunal da villa de Porto Calvo, foi um dos mais faustosos da minha vida: E nem o podia deixar de ser esse em que tinha de justificar a minha conducta, que a prepotencia ligada com o espirito de odio e vingança pretenderão salpicar com as fezes de suas entranhas.

Se eu de facto me houvera constituido criminoso por tentar contra a «constituição do imperio» ou antes contra os homens que galgando o poder sujeitão seus adversarios politicos a um arbitrio sem limites, tendo a violencia de impôr-lhes uma lei que elles são os primeiros a violar; então eu soffreria resignando, e só pezaroso por não vel-os derribados, meu crime foi porém de nova especie. Antes que directa ou indirectamente houvesse dado cooperação á revolta praieira, e antes mesmo que manifestasse por actos exteriores a intenção de adherir a ella, fui arrancado da minha propriedade por naõ ter fechado as portas a quatro distinctos brasileiros, a quatro exímios deputados, a quatro amigos que me pedião hospitalidade, «entre os quaes se contava o nunca assaz bravo patriota JOAQUIM NUNES MACHADO» de saudosa recordaçaõ. Eis todo o meu crime; eis tudo o porque fui conservado em prisaõ por dezenove mezes sem me dar occasiaõ de responder pelo acto de virtude em que os meus vis adversarios enchergarão criminalidade.

Muitos que directamente repellirão a sanha do poder com as armas na maõ, viraõ-se restituidos aos seus lares no gozo de perfeita paz, sobre mim porém que resido na provincia de Alagôas onde naõ appareceu revolta foi que recahio o furor de ridiculos Pachás, que naõ tendo a quem combater, procurárão prestar um serviço qualquer, profanado a palma da violencia, para mais agradarem a seus amos de quem esperavão tanto merecer em proporção do quanto commettessem de indigno e servil. Nunca lhes dei o gosto de saberem que os trabalhos me affligião; naõ: sempre olhei com desprezo para os miseraveis que fazem seu titulo de gloria de arrastarem o carro em que se assenta a hypocrisia, o servilismo, o egoismo, a tyrannia, e tudo quanto é máo.

Quizerão com a minha perseguiçaõ dobrar meu collo, curvar-me ao seu barbaro dominio da devastaçaõ, vendendo o roubo da minha liberdade a preço de favores; entenderão que eu receberia por graça a restituição do que só me poderão tirar por effeito de um crime: porem se demais fraqueza é susceptivel um coração de principios, mas firme e radiante me apresentão depois de longo e injusto soffrimento. Já se vê portanto que uma amnistia seria um borrão na minha vida, e como tal a teria regeitado. Preferia mostrar, como mostrei, que sem renegar a minha profissão de fé, nada menos pretendia fazer do que confundir os infames que tiverão a vaidade de suppôr que me verião um dia subjugado ao seu orgulho. E só com este calculo me envolverão em um processo sem materia sufficiente, instaurado adrede para coonestar seu vil arbitrio. E desta fórma que se realisa a politica de "justiça e tolerancia" proclamada pelos homens tigres que com pelle de cordeiro occupão as posições, mas fiquem certos que terão a mesma sorte do lobo pisto.

O soffrimento tem seus contos: o povo soffre, mas acorda emfim, e reconhece a soberania todas as vezes que assim esgotada a paciencia: e então as reivindicações de seus direitos usurpados não guarda peso nem medida; executa a sentença por elle mesmo proferida na hora do desespero! Lancei-me aos mares da devagação, tomei altura e vou virar de bordo para navegar em rumo certo e positivo.

Elevados os garimpeiros de 29 de setembro, só apregoarão um programma de justiça e tolerancia para escarnecerem do povo, e entenderem a sua perdida. E nem se podia entender de outra fórma a escolha que fizerão dos homens mais intolerantes para occuparem os primeiros cargos das provincias. Sem tratar das demais, sem transpôr os limites desta em que faço a minha residencia, sei que foi encarregado de administral-a um soldado ignorante e insolente, o pataqueiro—rompe—rasga Antonio Nunes d'Aguiar, que não tendo ainda um nome fóra do municipio da côrte veio dar signaes de sua existencia na infeliz Alagôas, seguro ancoradouro de aventureiros: e querendo corresponder a confiança que de seus amos mereceu, com furia começou o seu governo de tarimba, que bem parecia haver-se a revolta derramado por esta provincia onde reinava só tranquillidade. A paz que se havia até então conservado, viu-se logo alterada, não por parte do povo, mas em consequencia do rumor causado pelo estrondo das armas que fazião soar o seu—retinim por todos os flancos. Os aduladores *ejusdem farfaris* e sequiosos de mamonas enxergando occasião de explorar a mina apresentarão-se logo a contar cada um sua historia de onça, e forão bem succedidos, visto que o fim trazia utilidade para todos. Neste *fervet opus* de guerra improvisada muito serviço se prestou a patria. . . . . . oh! era um gosto observar o *empressement* com que as *mesinas* se empregavão na suffocação não sei se nos dos cofres ou de que.

Em remuneração do muito que se trabalhou uns tiverão *jus* a Baronatos, outros a condecorações, &c., não havia bicho *careta* que não se contasse já um futuro agraciado, porque entenderão que o—rompe e rasga—tinha na côrte algum armazem dessa fazenda que tanto barateou. E como a esperança morre com o homem ainda hoje esperão pelas graças, cuja promessa faço a justiça de crer que não passou de mera graça; porque a suppôr que o invicto coronel prometteu e pedio de véras, vou tirar do resultado uma triste illação: isto é, que os amos recordarão-se do valoroso—toleirão quem muito pede, e mais tolo quem concede.—O facto de sua demissão veio infelizmente convencer que a sua *influencia* havia declinado; e por tal fórma, que apezar de ser enviado como advogado das commendas, ainda assim cá não chegarão: de sorte que ou taboccou, ou foi taboccado. Devo aqui observar que a minha prisão não data do seu tempo, e sim de seu antecessor Bandeira de Mello, homem habil e bem intencionado porém incapaz para crises, incapaz por sua brandura de governar por meio do terror, capaz sim de ser victima da sua boa fé: e tanto o éra, que sem desconfiar das machinações urdidas pelos meus inimigos, acreditou-os plenamente, destituio-me dos cargos que occupava, e decretou a minha prisão, não obstante lhe haver assegurado que jamais lhe negaria o meu apoio emquanto em mim confiasse.

Não sabendo o Sr. ministro lá da costa, a boa penna que aqui possuia na supremacia da policia, não sabendo que o luzia renegado André Cursino o *mesmissimo* da fuga dos presos da Bahia era o melhor instrumento que podia encontrar para *traduzir* o programma de justiça, e querendo dar ao Sr. Antonio Nunes d'Aguiar, um tira duvidas de consciencia larga, um braço direito, lançou mão o Sr. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, já bem conhecido na provincia; oh que parelha! Esposados pelo Sr. ministro dos garrafas, vimos aportar ás plagas de Maceió um cego dirigindo outro cego, entrar na direcção da policia o Cavall. . . . o Fidalgo já citado. Quem não tiver noticia faça idéa dos planos concebidos em cabeças taes, e dos fructos produzidos por estes dous vegetaes. Achando-me já preso como medida preventiva no entender dos Srs. Bandeira e Cursino, fui considerado chefe de revolta pelo novo par, fazendo-se recahir sobre mim a pena que só elles merecião por terem alterado a paz de que gozavão os pacificos alagoanos: e bem que eu não me tivesse constituido revoltoso: fui contado cinco mezes depois mettido em processo, e qualificado rebelde pelo homem da penna curta que tinha necessidade de prestar serviço para obter a commenda com que foi mimoseado.

Que impudencia! ser eu qualificado rebelde pelo Sr. Gomes Ribeiro! Peço licença ao publico para confrontar o terreno que ambos temos pisado, e conhecerá as qualidades do agraciado, e os sentimentos do perseguido. Natural da provincia de Pernambuco, dediquei-me ao serviço das armas desde mui novo, já na marinha, e já no exercito. Nunca fui perjuro, servi sempre ao governo e com denodo em crises arriscadas: mais de cem vezes sacrifiquei minha vida pela causa da ordem: recebi cinco ferimentos batendo-me com rebeldes (Vicente Ferreira de Paula e outros, alliados do grande Torres e de Leão Nabio) e as honrosas ordens do dia registradas nos archivos daquella e desta provincia provão os heroicos feitos d'armas em que a sorte me favoreceu, e são os melhores titulos de gloria que tenho de legar a minha posteridade. Cançado porem do serviço militar em que já tive a honra de commandar de facto a officiaes de patentes superiores, retirei-me para a agricultura sem mais na minha conducta, e nella tenho vivido com independencia. Eis com todo o rigor do laconismo, o que tenho sido; sempre leal ao governo, a quem tenho servido com bravura e honestidade.

Vejamos agora o que ha sido e o que é o meu cruel antagonista, que me conservou 45 dias incommunicavel em uma enxovia, com sentinellas á vista e as armas carregadas. Soberbo e orgulhoso, e é qualificado pelas proprias creaturas com quem deveria entreter as relações mais estreitas e sagradas: isto prova que até para os seus é antipathico. Magistrado arbitrario e violento: desprezador das leis mais respeitaveis, filaucioso que faz garbo em delinquir; perfido revoltoso que em 1835 abusando da confiança nelle posta, e dos meios que lhe offerecia o cargo de juiz de direito da comarca da capital desta provincia, marcha á testa de uma força, e depõe o governo legal; ainda conspirador contra o governo em 1836, na presidencia do Sr. Antonio Joaquim de Moura, inimigo figadal e hostil da administração do recommendavel e distincto desembargador Rodrigo de Souza da Silva Pontes em 1837; sedicioso e traidor em 1844, que depois de lançar fogo á mina, conciliando e estimulando ao povo com idéas de liberdade para recorrer ás armas, como recorrera, contra o Sr. Souza Franco, logo cobardemente dirigindo-lhe uma carta em que procurava persuadil-o de sua innocencia naquelle movimento: capaz de aproveitar-se da posição para exercer uma vingança propria só de coração muito baixo; magistrado que conta já oito remoções em sua carreira, mas que ainda não servio fóra da provincia de que tem iniquamente feito o seu patrimonio: eis o que tem sido, e que ainda é o homem que me qualifica de rebelde, o predilecto do Sr. Eusebio, e a quem essa gente da actualidade tem dado importancia. Eis o que é justiça e tolerancia: é premiar o vicio, e cobrir peito impuro com uma commenda que deve ser o galardão de prestantissimos serviços em proveito da nação: é arrancar do lado e collocar a par do justo o homem immoral, prostituido, e verdadeiramente perverso. A um governo que anda assim procede, sem pesar de comprometter a sua reputação, eu jamais prestarei o meu apoio, porque não sei apoiar perjuros e traidores. A minha fortuna, bem estar e a propria vida está tudo á disposição da minha patria e liberdade, por quem tenho vivido, e por quem morrerei contente. Esta minha maneira de pensar que nunca foi animada por interesses pessoaes, em vez de haver *soffrido* modificação por effeito dos amargos tragos que me fizeram sorver, se acha ainda mais fortificada. Esta ultima provança veio confirmar uma triste verdade que eu concebia, mas que repugnava acreditar: e é que o Brasil não será salvo em quanto do cadafalso não penderem ministros d'estado, desembargadores, presidentes de provincia, chefes de policia, &c., &., e talvez seja uma necessidade para a estabilidade da monarchia ao menos é assim que pensa o patriota.

José Luis B. Mavignier.

Engenho Uinga, 28 de agosto de 1850.

(*Idem.*)

MARANHAÕ.

COMMUNICADOS.

——Com o augmento da representação pelo Maranhão, a provincia vae decidir uma questão de toda magnitude—a eleição de um membro da camara vitalicia.

A eleição de um Senador não é o mandato de um deputado que se póde cassar no fim de quatro annos é, a escolha de um homem bom, dotado de talento e de virtudes, que tem de advogar os interesses desta porção do Imperio, durante todo seu viver.

Temos já ouvido apontar muitos nomes, e entre elles o tristemente celebre do José Mariani, que se teme de concorrer até com o Sr. Honorato Alves de Souza, do Brejo.

Requer-se toda a prudencia e descripeito nesta questão; é preciso repellir com todo o brio, com toda energia as loucas pretenções desses arribados, que, sem igualdade, sequer, de merecimento com os filhos da provincia, querem ter o logar da preferencia.

Se a liberdade do voto não fosse uma ficção, se as bayonetas do governo não privassem a entrada dos Templos aos cidadãos capazes de votar a opposição mostraria quaes as pessoas que tem por si as sympathias da provincia.

Deste modo, pois, pouco ou nada podendo fazer, não abdica com todo o seu direito; e seu dever não ficaria cumprido se deixasse de apresentar aos Maranhenses de todos os partidos os nomes do erudito Sr. Manoel Odorico Mendes, já conhecido pela voz generoza de perdão aos illudidos em 1831, do distincto e sempre benemerito Sr. Tenente Coronel Feliciano Antonio Falcão, apoiado em serviços relevantes; e a par d'estes os dos Srs. Conselheiro Joaquim Vieira da Silva e Souza, Advogado João Francisco Lisboa, Drs. Francisco de Mello Coutinho de Vilhena, e José Miguel Pereira Cardoso.

Qualquer destes nomes — oriundos da provincia — que saia da urna e mereça a escolha do Monarcha, certo que muito honrará o votante e justificará a intenção da coroa.

* *

——Passou em fim a Lei da creação de mais dous Deputados e um Senador por esta Provincia. Não precisão os Srs. Eleitores de nomear filhos de outras Provincias, quando no nosso Maranhão muitos cidadãos ha prestantes e distinctos sobre os quaes podem cair dignamente estas nomeações. Não procuraremos fazer aqui o panegyrico delles, pois que são bem conhecidos de toda a Provincia. Nós nos limitaremos apenas a fazer menção de seus nomes, e poderão ver todos que não fomos arrastrados pelo espirito de partido, senão guiado pela justiça, a que, conhecemos, teem direito esses nossos concidadãos. Ei-los, Dezembargador Conselheiro Joaquim Vieira da Silva e Souza, Commendador Manoel Odorico Mendes, Tenente Coronel Feliciano Antonio Falcão, Commendador Manoel Gomes da Silva Belfort, Commendador Angelo Carlos Muniz, Commendador Joaquim Mariano Franco de Sá.

Um Maranhense imparcial.

CAXIAS.

9 DE SETEMBRO DE 1850.

Mais dous assassinatos!

——Hontem foi assassinada a facadas Anna de tal no logar denominado—*Serra-vermelha*—, 3 legoas distante desta cidade, por seo proprio marido Nicoláo Florentino d'Ancheta, o qual evadio-se.—

O mesmo assassino deu uma facada, que dizem mortal, em uma sua cunhada, que tentou acudir a infeliz mulher.

Qual será o paradeiro dessa alluvião de assassinatos sem repressão!!....

Até quando o Presidente continuará surdo aos clamores dos Caxienses?

Já que não teve forças de dimittir o prevaricador, e inepto Attayde a não será (agora que elle se foi) para nomear pessoas idoneas, que se encarreguem da policia, e da justiça nesta importante localidade? Pois não vê S. Exc., que este estado não pode continuar nem aproveitar a partido algum; que de dia em dia nos aproxima da anarchia, e da barbaridade?

Não podemos crer, que o Sr. Azeredo Coutinho seja tão miope que desconheça, que esse espantoso n.° de assassinatos, que se repetem impunemente de certo tempo a esta parte, seja principalmente devido a inepcião, ou connivencia da policia: os officios de S. Exc. revelão a convicção dessa triste verdade. Não podemos tambem crê-lo tão perverso, que deseje a continuação deste deploravel estado; porque não vemos, que possa ser util nem a politica a mais reaccionaria. Entretanto como explicar a falta de providencias?! Que S. Exc. obdece a uma vontade mais poderosa, que a sua?....

Nem se queira desculpar a tolerancia a respeito de abusos semelhantes com considerações de partido; porque não vemos, que partido algum possa utilisar com o imperio do bacamarte, e do punhal, com o descredito das leis, e da autoridade. Só os assassinos, ou os seus protectores, e os *Fintas* podem invocar a parcialidade de partido para desculpar tanta anarchia, desmoralisação, e perversidade; porque para esses a idéa de partido envolve a de um *bill* de indemnidade para os crimes e torpezas, presentes, e futuras.

A autoridade, e a lei perderão a força moral; e para rehave-la é preciso encarregar o exercicio de uma, a execução da outra a homens, que unão capacidade intellectual á rectidão, energia á probidade; e não a homens timidos, que se furtão ao serviço receiosos de comprometimentos, e especialmente de arrostar com as exigencias desordenadas dos seus intitulados correligionarios; nem tão pouco a moços inexpertos sem habilitações, e dominados por homens rancorosos, e ignorantes.

Nomeie o governo a alguns dos seus, que saibão ao menos despachar um requerimento, que não paralisem a justiça, e sobretudo que a não degradem de todo; que emfim tenhão algum senso para conhecer, que a autoridade ainda quando pode infringir impunemente a lei, ha outra sancção, que cumpre acatar e respeitar, que é—a moral—.

(Do Telegrapho.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 8 DE OUTUBRO DE 1850.

——Antonio José Mendes Soterio—56 annos.

—Beatriz, indigena—7 annos.

—DIA 9.—

—Antonio Pereira da Cruz—45 annos.

—Frauzina, escrava da extincta firma de Manoel Antonio dos Santos & C.ª—30 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de exportação da Galera Ingleza—Princeza Victoria—para Liverpool.

——2:77½ Saccas de algodão, 3½ ditas com arroz, 11½ paneiros com urucú, 30 ditos com tapioca, 4:150 chifres de boi, 1:700 pontas de dito.

AVISOS.

——**JOÃO BERNARDINO JORGE**, está authorisado para vender dois terrenos com poço na rua do Desterro, sendo hum com tres braças de frente, e nove e meia de fundo, com obra de pedreiro já começada, e outro com seis braças de frente e oito e meia de fundo, já com alicerses devisorios. Em ambos os terrenos existe grande porção de pedra solta, que lhes he pertencente. Quem pretender comprar ambos, ou hum só dos terrenos, dirija-se ao annunciante em sua casa na rua do Sol n.° 67 lado esquerdo. (1)

—NO dia 11 do corrente deve principiar a grande Festividade da Virgem Santissima DOS REMEDIOS na Igreja de sua invocação: esta Festividade é n'este anno feita por devoção com toda a decencia, pompa, e esplendor compativeis com as circumstancias da terra: além das novenas, celebradas com a melhor musica de côro d'esta cidade, haverá huma banda militar no arraial; estará ali aberta huma magnifica GALERIA OPTICA para os amadores das bellas artes; queimar-se-ha na vespera da festa hum variado fogo de artificio onde brilharão algumas peças novas—como seja huma figurando hum lindo barco de vapor, que fará todos os movimentos como se estivesse navegando, sendo esta obra offerecida por um curioso á SENHORA DOS REMEDIOS—e a qual será reservada para o dia da Festa á noite.

Por tanto convida-se a todos os devotos da mesma SENHORA para que compareção afim de torna-la mais solemne, e abrilhanta-la de um modo condigno do alto fim, a que é dedicada conservando-lhe o prestigio de que tem gozado como a principal e mais notavel desta cidade.

☞ **NA LIVRARIA** de Feliciano Marques & C.ª achão-se á venda as seguintes obras: — A Revista Popular, dos annos de 1848 a 1849 e de 1849 a 1850 em 2 volumes encadernados, e a continuação da mesma obra para os annos de 1850 a 1851.

A Legislação Brasileira, desde 1822 a 1848 pelo Bacharel Manoel Antonio Fernandes Junior, tendo a vantagem de apontar as leis que estaõ em vigor, e indicar por resumo as que estaõ revogadas, e quaes os decretos que as revogaraõ.

Botanica Elementar por Andrade Corvo.

Contos ao Seraõ, por S. J. Ribeiro de Sá.

Taboas de Longitude, ou Arte de navegaçaõ, obra muito util aos maritimos. (3)

—EM 21 do corrente fugio a Santos & Castro, o escravo Porfiro, crioulo, côr retinta, espigado do corpo dentes limados, com principio de barba no queixo, idade 20 annos pouco mais ou menos, este escravo vendia Pão na rua, e andava entregando saccos com bolaxa nas quitandas, sahio com calças de zuarte, porém tinha mais roupa fóra como fosse um par de calças finas de panno preto, quem o capturar será bem recompensado. Maranhão 23 de Setembro de 1850. (3)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20. IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.

Anno IV. Sabbado 12 de Outubro 1850. N.º 116.

O PROGRESSO.

O PROGRESSO, publica-se ás terças, quintas e sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se na sua typographia na rua do Egypto n. 202 o preço d'assignatura he de 12$000 reis por anno, pagos adiantados em prestações mensaes. As folhas avulsas custarão 160 reis—cada linha de avisos ou correspondencias 80 reis, o dobro em typo differente, e sendo para assignante, até 20 linhas gratis, e dahi para cima 40 reis.

AUDIENCIAS.

SEGUNDA-FEIRA: aud. do Juiz de Direito da Comarca e dos Feitos da fazenda.
TERÇA-FEIRA: aud. da Relação e do Juiz de Direito da Cap.
QUARTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 2.ª vara, e do J. Delegado e do Subdelegado de Policia do 1.º districto.
QUINTA-FEIRA: aud. do Juiz dos Orphãos e do Subdelegado de Policia do 2.º districto.
SEXTA-FEIRA: aud. do Juiz Municipal da 1.ª vara.
SABBADO: aud. da Relação, do Chefe de Policia e do J. Ecclesiastico.

CAMBIOS.

C. sobre Londres	28 1/2
" " Paris	$
" " Hamburgo	$
" " Lisboa	98 a 95
Onças hespanholas	29$000
" mexicanas	28$000
Peças de 6$400	16$200 a 16$500
Prata brasileira	ao par 102

Acções no Banco 10 por %.
Descontos no Banco 10 por %.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Itapucurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos-Bons e Viana, 1 e 15 de cada mez.—Icatú e S. Bernardo em 15 de cada mez.—Parnahyba, Tutoia, e algumas partes do Ceará, em 1.º de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Rio	29$000	Ceará	60$000
Bahia	19$000	Pará	40$000
Pernambuco	17$000		

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

O MINISTERIO E A CAMARA.

—É uma verdade incontestavel, que mil factos demonstrão,—que o actual ministerio foge e evita a discussão por todos os meios que póde empregar. Afastado de todas as condições do systema representativo, forçado a viver só pelo dominio do terror e da oppressão, a publicidade, a discussão, a analyse dos seus actos seria para elle um golpe decisivo e mortal. Foi assim que em presença da camara transacta fugia vergonhosamente, não deu conta do seu programma e adiou-a antes de manifestar as suas vistas e pensamento politico. Como consequencia necessaria desse proceder vierão todos esses actos de canibalismo e corrupção, com que impoz ao paiz uma camara, que tão notavelmente foi qualificada pela voz eloquente do Sr. senador Vergueiro.

Revogar leis provinciaes que estavão em pleno vigor, inverter todo o systema eleitoral com novos regulamentos que contrariavão o espirito e a letra da legislação respectiva, dar ao regimen policial mais força e arbitrio para comprimir a manifestação do livre exercicio do direito de votar, perturbar a ordem publica, e alimentar a guerra civil em uma provincia importante por meio de uma policia de insidias, acintes, perfidia e exterminio, empregar, em uma palavra, todos esses actos atrozes e violentos de que o paiz inteiro foi o theatro ha apenas um anno, forão meios que o ministerio não podia dispensar para conseguir o fim a que se havia proposto. O ministerio conseguio o que desejava: ao escandalo da sua elevação succedeu o do seu triumpho! Apenas uma unica voz appareceu na tribuna que se não confundia com essa multidão frenetica e delirante, forte, impetuosa e virulenta contra adversarios ausentes, contra inimigos afastados do combate, porém, na sua docilidade ante o poder, igual ao senado de Tiberio, ou ao *rump* de Cromwell, ou á sala dos representantes de Rosas. Essa voz, porém, foi bastante para intimidar os dominadores: posto que unica, era ella animada pela grandeza e justiça da causa, pela força e energia dos principios, pelo numero e prestigio do partido de que era representante, e, grato nos é tambem publicar, pela illustração e probidade do cidadão a quem coube essa gloriosa missão. O paiz foi testemunha dos obstaculos que se oppuzerão a essa unica voz. O regimento foi reformado, restringidos os limites das discussões, difficultados todos os recursos da tribuna.

Que querião dizer todas essas precauções contra um só orador, senão que o ministerio tinha horror á luz, e que os seus actos não podião soffrer a claridade de uma discussão regular?! Elle não se enganou em suas medidas cautelosas!

Após o ministerio, tambem das regiões africanas nos chegou a peste, que, estendendo os seus estragos pela honrada sala, deixou nos alguns logares, que de todo o coração não desejaramos vêr assim preenchidos. A opposição vio, pois, augmentar-se o numero dos seus defensores, e redobrarem em compensação os meios coercitivos contra a liberdade da tribuna. Mui frescos estão na memoria de nossos leitores os factos, para que os queiramos outra vez reproduzir. Os escandalos deste genero succedem-se todos os dias na honrada sala.

Um, porém, ha que não póde deixar de chamar a nossa attenção, e que sobre todos revela o caracter ministerial e a malefica influencia que elle exerce sobre a honrada sala. Referimo-nos ás interpellações requeridas pelo Srs. Silveira da Motta e Mello Franco; a primeira versava sobre um objecto da mais alta importancia, que affectava mui de perto os interesses nacionaes, a honra e a dignidade do paiz. Os leitores sabem qual foi a conducta do ministerio depois de se ter longamente espaçado o dia em que a interpellação devêra ter logar, um novo espaçamento foi requerido pelo proprio ministerio, que assim fugia de satisfazer á espectação publica, afflicta e consternada pelos desastrozos successos que elle não soube prevenir e nem dignamente reprimir. A resposta do ministro no dia aprazado justificou todos os juizos que o publico formava da sua fraqueza e reconhecida incapacidade para dirigir com honra os destinos da nação que lhe estão confiados: o ministro havia consumido todo esse longo espaço em estudar a maneira por que havia de entreter a camara com um aranzel historico das negociações que a Inglaterra tem tido com differentes nações ácerca do trafico de Africanos. Entendeu o Sr. Paulino José Soares, ministro e secretario de estado do gabinete de S. M. o Imperador do Brasil, que tinha preenchido os seus deveres, tendo, perante a honrada sala, mostrado capacidade para em mais de 15 dias decorar as datas (porque S. Ex. as levou de cor) dos tratados que desde 1815 até hoje a Inglaterra tem celebrado ácerca do trafico!

Se exceptuarmos esse aranzel a que nos havemos referido, o discurso do Sr. Paulino só fez conhecer ao paiz que o gabinete imperial tinha emprehendido o plano gigantesco de impedir as aggressões do estrangeiro, recommendando aos pequenos fortes das nossas aldêas que fizessem fogo e destroçassem as fragatas e vapores da marinha britannica! E o ministro dos negocios estrangeiros do gabinete imperial não se pejou de repetir essa *hespanholada* no recinto da honrada sala, depois que nella havia constado o destroço da fortaleza de Paranaguá! Deixando, porém, todos esses episodios, para não repetirmos mais a vergonha porque o paiz passou nesse dia memoravel pelo opprobrio e ignominia que deixou sobre a fronte ministerial, perguntaremos como se portou ainda o ministerio pelo que respeita á liberdade da discussão?

Em uma questão de tanta importancia para o paiz, que por tantos dias havia prendido a expectação publica, que jogava com tantos interesses, apenas se ouvio um orador e *um orador ministerial*! Finalisado esse discurso, ao aceno ministerial o presidente adiou até hoje a discussão, e não quiz conceder a palavra a nem um só orador da opposição! O facto é novo, é singular, é inqualificavel, mas elle existe e permanece na memoria de todos para attestar a vergonha do gabinete, e a humilhação dos que assim se curvão aos seus firmans.

A segunda interpellação, á que alludimos, foi a do illustre deputado da provincia de Minas, o Sr. Mello Franco. O escandalo que houve nesta segunda discussão foi ainda maior do que o da primeira. O ministro da justiça não se achava na casa na sessão em que se requereu dia para a interpellação, o presidente marcou—sem duvida sem ouvil-o. O Sr. Euzebio apresenta-se na camara, e, desrespeitando a deliberação do presidente, exige responder antes do dia marcado! Em balde se fez ver que esse procedimento alterava os estylos da casa e offendia o seu regimento; em balde se mostra que se illudia o publico, que aguardava sem duvida o dia marcado para assistir a esta discussão! Esta objecção foi recebida com manifesta repulsa; deu-se a entender que o que a opposição desejava era concurso de cidadãos nas galerias; não se dissimulou que com tal precipitação o ministerio queria evitar essa reunião, porque elle se arrecêa sempre da opinião publica! Lêa-se essa discussão que ha dias publicámos por extenso, e ver-se-ha que este pensamento foi mais que manifesto. A que estado tem chegado o ministerio, que foge de discutir os negocios publicos perante os cidadãos, perante aquelles que formão a opinião do paiz!....

Atropellando, pois, todos os estylos e

preceitos do regimento, o presidente da honrada sala, cedendo á exigencia ministerial, naõ consentio que o deputado da opposição explicasse e desenvolvesse os diversos pontos da sua interpellação; a palavra foi concedida em primeiro logar ao ministro, apezar do fresco exemplo do que ha poucos dias se havia praticado com o Sr. Silveira da Motta!!

Nada mais diremos por ora sobre as questões suscitadas pela interpellação, porque os discursos dos nossos illustres correligionarios, que fizemos imprimir na nossa folha, as desenvolvêrão cabalmente. O discurso do ministro da justiça no que diz respeito a Pedro Ivo e seus companheiros, e ao redactor do *Pharol*, foi completamente pulverisado, o triumpho opposicionista na tribuna naõ podia ser mais completo e assignalado. Se o Sr. Eusebio pôde conseguir que o Sr. Mello Franco naõ apresentasse todos os documentos com que se havia preparado para esta discussaõ; se o publico da capital ficou privado de assistir a este interessantissimo debate, a opposição achou na justiça e verdade da causa que defende, e no talento e habilidade dos seus oradores, meios de triumphar da surpresa com que foi aggredida.

(*Correio Mercantil.*)

O imposto de sangue.

—Em quanto a *paz universal* não fizer sentir os seus beneficos effeitos, terão os governos de todas as Nações de exigir esse chamado imposto de sangue, entre nós denominado —*a caçada de homens*. E os povos que remedio terão senão de se resignar ao triste imposto? Só quando as Nações deixarem de decidir suas duvidas por meio da mortifera sciencia ou da espada, esse imposto de sangue desapparecerá da face do universo. Entretanto era já tempo de terem as Camaras do Brasil olhado com a devida attenção para esse meio horrivel de *caçar homens* para o Exercito.

Uma brilhante discussão effectuou-se no Senado sobre o referido imposto. —O Sr. Hollanda Cavalcanti, por occasião de discutir-se o art. 1.° do projecto fixando as forças de terra, tratou de provar que a origem de todas as desordens do Brasil era o recrutamento, sendo até a grande alavanca das eleições.

Citando o art. 145 da Constituição que diz: «Todos os Brasileiros são obrigados a pegar em armas para sustentar a independencia e integridade do Imperio, e defendel-o dos seus inimigos internos e externos» —mostra não achar-se em harmonia o sobredito artigo com as instrucções de 1822 nem com a lei de 1837, a qual diz: —«São obrigados a pegar em armas os Brasileiros de 18 a 30 annos, exceptuando taes e taes.»

Ora, como de um tal meio de recrutar resulta—que o rico não contribue para o recrutamento e sim o pobre—entende o nobre Senador que o melhor meio de recrutar conforme a Constituição, he por *contracto*. O recrutamento por contracto, pois, he preferivel não só ao systema actual, mas ainda á conscripção, como já houve quem propuzesse. Applicando 1.000 contos de réis (accrescenta o Orador), *para contractar a leva para o Exercito*, poderiamos ter, fazendo o calculo a 333$333 rs. para cada contracto, nada menos de 3.000 homens. Se a hypothese do contracto fosse para cada praça servir 6 annos, teriamos com 1.000 contos annuaes 18.000 homens no Exercito.

Depois de muito insistir sobre sua idéa, mostrando suas immensas vantagens, passa a occupar-se acerca dos destacamentos da Guarda Nacional em algumas provincias, qualificando-os de *[illegible]*, e pronuncia-se fortemente contra o recrutamento em massa feito, não ha muito, na Provincia de Pernambuco, pedindo ao Sr. Ministro da Guerra houvesse de mandar esses homens para suas casas, logo que as circumstancias o permittissem.

O Sr. Ministro da Guerra a tudo isto responde com um sidamento admiravel! —Partindo da inconstitucionalidade imputada ás instrucções e á citada lei do recrutamento, mostra a sem razão do nobre Senador, visto que o —todos— da Constituição não póde deixar de ser assim —cada um conforme as suas forças—, e quando a lei do recrutamento offende a Constituição, não he seguramente por este lado que ella deve ser atacada.

Passa ao depois a mostrar que o Exercito possa ser alimentado somente por *voluntarios contractados*, mostrando em primeiro logar a repugnancia que os Brasileiros apresentam para a vida de soldado, os quaes passam por axioma que he melhor morrer em seu posto do que abandonal-o.» Em segundo logar, faz ver que tendo á sua disposição 400 contos para engajamentos, apenas póde empregar cento e tantos contos, dando pela primeira vez 150$000 rs., além de outras vantagens, e o meio soldo aos que quizessem continuar. Por ahi se vê que supposto reconheça grandes defeitos no actual systema de recrutamento, acha-se por outro lado convencido da impossibilidade de obter-se por outro meio gente para o Exercito. Ainda quando tivesse logar o recrutamento por contracto, convinha deixar-se a faculdade de preencher o Exercito com recrutas; n'este caso dava o seu assentimento.

Pesa por ultimo, uma por uma, as reflexões do illustre Senador a quem responde, combate-as todas. Declara que a Guarda Nacional não he destacada senão quando o serviço he julgado de extrema necessidade; e quanto ao desejo do nobre Senador de restituir a Provincia de Pernambuco os recrutados, durante a revolução, devia já estar satisfeito; pois que todos os que não estavam nas circumstancias tinhaõ sido remettidos em numero de 50, não devendo dar baixa aos outros por entender que era uma medida desastrosa.

Reflectindo, agora, um pouco sobre os argumentos de parte a parte relativos ao actual systema de recrutamento, acaba-se bem que os meios empregados até o presente para obter recrutas são realmente violentos, revoltantes, inconstitucionaes, mas tambem reconhece-se que o Governo ter-se-ia de ver em serios embaraços a conceder-se-lhe simplesmente o meio aconselhado pelo Sr. Cavalcanti.

Bastante tem o illustre Senador quando encarou sob as mais hediondas côres o modo de fazer levas para o Exercito. Só os mais duros castigos, a mais rigida disciplina poderia coagir um soldado a manejar suas armas em defesa da patria, quando elle he apanhado a laço, quando elle recorda-se que, para ser soldado foi necessario cercar-se-lhe a casa, arrancal-o dos braços de uma mãi extremosa e das lagrimas de sua familia para ir, carregado de cadêas, jurar bandeiras! Oh! bem o disse o nobre Senador! Em circumstancias taes, o maior inimigo do Governo não he o soldado, he a mãi, a irmã, a familia inteira d'esse mesmo soldado!

Vê-se, pois que he sem duvida por este lado que se obra inconstitucionalmente, pois que assim desapparece a liberdade individual, vai-se coagir um cidadão a exercer uma profissão para que muitas vezes não tem vocação e dá largas para toda a serie de abusos e excessos da parte dos incumbidos de tal caçada.

Mas, como este inveterado costume tem feito achar-se com horror para a profissão das armas, bem raros serão de certo os que se irão engajar voluntariamente, mesmo pelo dobro, pelo triplo da quantia offerecida pelo Governo. N'esse caso, o Governo terá de ver-se obrigado ou a continuar com a *caçada de homens*, ou a reduzir-se a uma quinta parte da tropa indispensavel.

Para tirar-se pois d'esta collisão, ou mesmo valer-se da medida apresentada pelo nobre Senador de que já fallamos, ficando sempre com o arbitrio de recorrer á caçada para supprir os que faltarem, não seria muito melhor —a conscripção?

Que repugnancia deve-se ter para um tal expediente? Só pelo facto de a França havel-o abolido não se segue que elle não possa ser muito util entre nós.

Quando foi que a França aboliu a conscripção? Depois de haver-se identificado o costume com a lei, depois de ter-se convertido o imposto de sangue em um sentimento de honra, em um dever imprescriptivel.

Ha ou não necessidade de um Exercito? Sem duvida. Como obtel-o entre nós sem que seja necessario usar de excessos, abusos e violencias? Preparando com muita antecedencia o espirito da familia d'aquelle que um dia tem de assentar praça; e obrigando d'esta arte a mesma familia a preparar e predispor o coração do futuro combatente. Foi assim que se tornou da França um povo de guerreiros; foi tambem assim que os antigos Persas, os Spartistas, os Romanos e os chamados *barbaros do Norte* fizeram-se tanto respeitar pelas armas.

Ora, logo que esta regra seja observada com todos, logo que se reconheça que cada chefe de familia, com tantos filhos varões, deve dar para a praça um numero proporcional, logo que emfim se observe esta lei tanto com o rico como com o pobre, temos a maior convicção de que não ha resistir a um dever tão imperioso como restricto.

E qual outra medida póde vigorar entre nós no estado actual dos nossos costumes e tendencias, a não ser a conscripção? Não lembramos nós d'ella, como acontecia na França: modifiquemol-a, apliquemol-a aos nossos costumes e á nossa Legislação; mas sem a desfigurar, sempre de sorte que se possa chamar —conscripção. Ella nada tem de odiosa: he tão odiosa como outra qualquer imposição que se lança sobre os povos, e talvez sem tanta necessidade. —Antes a conscripção, modificada (bem entendido), do que o systema até hoje adoptado de recrutamento. Acabe-se com este resto de barbarismo!

Louvores sejam tributados ao illustre Senador que, com tanto calor, soube advogar a causa da civilisação e da humanidade. Queirão as suas idéas encontrar obstaculos na pratica, possão ellas ao menos ter concorrido para suggerir outro systema de formar defensores da patria; que seja mais em harmonia com o regimen liberal que felizmente nos rege.

(Do Monitor Campista.)

PERNAMBUCO.

O BRASIL, A INGLATERRA E BUENOS-AYRES.

—Lêse no *Mercantil* o seguinte:

—Nossas relações amigaveis com a Grã-Bretanha que por momentos parecerão interrompidas, ou pelo que os actos dos cruzadores inglezes erão considerados, além de offensivos, verdadeiras hostilidades, ou porque o interesse dos que sustentavão o trafico dos negros, procurando apoio nos preconceitos dos nossos lavradores, obstava a adopção das medidas que induzissem ao cumprimento do tratado, estão felizmente restabelecidos. O silencio das tribunas do nosso parlamento, a linguagem das folhas ministeriaes, a solemnes declarações do Sr. ministro dos negocios estrangeiros quando teve de responder ás interpellações, as palavras de consideração e amisade que do trono forão dirigidas ao novo ministro britanico, tudo faz mudar a face das cousas, e autorisa-nos a pensar que estamos chegados á época em que possamos dizer—estão felizmente restabelecidas nossas relações amigaveis com a Grã-Bretanha.

Não é hoje nosso intento lamentar o tempo perdido na sustentação de uma causa que, além de condemnada pela opinião do seculo, tinha de mais contra si as estipulações escriptas em uma convenção solemne, e muito menos censurar aquelles que por erro, ou interesse publico adiárão constantemente a solução de uma questão que não querião resolver: victimas que forão de toda a sorte de injurias os que teem combatido o trafego, poderião elles hoje lançar mão de represalias attribuindo a motivos ignobeis a conversão de seus adversarios. Nosso comportamento deve ser outro, e se no decurso dessa grande luta tivemos prudencia bastante para não chamar á publicidade os nomes dos que tanto nos comprometterão, sobrar-nos-ha generosidade para perdoarmos offensas recebidas. Applaudimos uma grande victoria, felicitamos o paiz por um tal successo, e para que ella se não inutilise cumpre proceder com lealdade e franqueza. Já lá vai o tempo das illusões, sobra força para reprimir o trafego, nossos agricultores principião a reconhecer seus verdadeiros interesses, e a razão esclarecida não teme comprometimentos por advogar a causa que tem por fim a civilisação, e por fundamento as convenções escriptas.

Uma fatalidade inexplicavel, que por tanto tempo adiou a solução desta questão, e, com pejo o dizemos, sempre com frivolos pretextos, não permittio que ao governo do paiz, e só a elle se devesse este beneficio; a legitima intervenção da Inglaterra appareceu, e a honra que o mundo civilisado terá de dar-nos pela resolução que tomamos será com ella repartida, com ella que a custo de enormes sacrificios, sem causar uma longa contenda, sem receio de perder um alliado que tem prezado em todos os tempos, só esperava do tempo e da razão esclarecida dos Brasileiros a victoria que acabaõ de conseguir, e que principalmente na actualidade, entendaõ-nos bem, póde ser fertil em resultados beneficos ao paiz.

Estaráõ já determinadas as obrigações deduzidas do art. 1.º do tratado de 1826? Seraõ ellas reduzidas a uma nova convenção? Não seria possivel estipular a repressão indirecta por meio do supprimento de colonos, e estabelecimento de zonas no imperio, onde se não admittissem escravos? Não haverá necessidade de algum artigo secreto?

Aquelles que lerem o que deixamos dito, e principalmente o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, comprehenderão facilmente o alcance de nossas perguntas, e dellas deduziraõ a necessidade de terminar uma questaõ que naõ tem cessado de comprometter-nos e desacreditar-nos, e cuja prompta soluçaõ por mais de um motivo é reclamada pelo interesse do paiz nas circumstancias actuaes, quando, além do cumprimento do dever, convém restabelecer as amigaveis relações que desde o tempo da antiga monarchia do Reino-Unido existiraõ entre o Brazil e a Grã-Bretanha.

Se consultarmos alguns dos periodos da nossa historia politica, veremos que a causa do nosso progresso e civilisação foi constantemente protegida pela Inglaterra, além de que nunca recusou a sua benigna mediação sempre que a reclamámos. Em verdade jámais seraõ por nós esquecidas as estipulações do tratado de 1810, nem deixaremos de confessar-nos agradecidos á potencia que regulando com outra suas relações politicas e commerciaes, garantia-nos os dous grandes beneficios—a continuação das relações commerciaes com todo o mundo pela conservação da abertura dos portos, e a prohibição do estabelecimento da Inquisição. Naõ seraõ hoje devidamente apreciadas estas duas concessões; nem por isso, porém nos dispensaremos de as transcrever.

“Não se tendo até aqui estabelecido, ou reconhecido no Brasil a Inquisição ou tribunal do Santo officio, sua alteza real o principe regente de Portugal, guiado por uma *illuminada e liberal politica*, aproveita a opportunidade que lhe offerece o presente tratado para declarar espontaneamente no seu proprio nome, e no de seus herdeiros e successores que a Inquisição não será para o futuro estabelecida nos meridionaes dominios americanos da corôa de Portugal.

“Concordou-se, e foi estipulado que o presente tratado será illimitado enquanto a sua duração, que as obrigações e condições expressadas e contendas nelle serão perpetuas e immutaveis; e que não serão mudadas, ou alteradas de modo algum no caso que sua alteza real o principe regente de Portugal, seus herdeiros, ou successores tornem a estabelecer a séde da monarchia portugueza nos dominios europeos desta corôa.”

Quando lutavamos pela independencia do nosso paiz, e lamentavamos a continuação do estado de guerra, a paz foi restabelecida e a independencia reconhecida; e conquanto a justiça estivesse da nossa parte, e sobrássem meios para conseguirmos o que desejavamos, nem por isso recusaremos agradecimento á potencia que interviodo como medianeira concorreu para taes resultados.

Na desastrosa guerra do Sul não forão desprezados seus bons officios para o tratado de paz, e se por ventura não nos foi este vantajoso, á causas bem conhecidas deve ser isto attribuido.

Permitta a Providencia que em nossas questões com visinhos nem sejaõ desprezados seus conselhos, nem abandonada sua mediação; permitta ainda mais a Providencia que nós, e só nós pela prudencia nas deliberações, pela justa apreciação dos motivos de queixa, pela união que dá força e que só se consegue pela pratica da justiça para todos sem excepção de partido, nos colloquemos em posição tal que possamos dizer—não desejamos a guerra, porem sabei que a não recusaremos.

E será difficil chegar a um accôrdo com a Inglaterra, e até com vantagem do nosso paiz? Naõ será ainda tempo de concederem, a nós os perdidos, os direitos que a constituição nos outorga? Será inevitavel a guerra, que despovoará nossas provincias e arruinará nossas finanças?

Sem cabal conhecimento de todos os motivos que a um tal estado nos podem arrastar naõ arriscaremos opinião a tal respeito, já por não querermos errar, como nem dar pretextos a dizer-se que até para deslocar adversarios sacrificamos a dignidade do paiz; apenas aconselharemos prudencia, pois tudo quanto sem ella se fizer será verdadeira demencia.

A braços como estamos com as difficuldades do trafego, reconhecendo por outro lado que nossas relações com o governo de Buenos-Ayres não se achão em bom pé, a prudencia, nós o repetimos, a conselha acabar com as mais faceis para tratar seriamente das mais complicadas, as quaes, nem por serem taes, só acharão soluções pela guerra, cuja necessidade ainda não está demonstrada, e parecendo antes que se quer provoca-la.

Não é agora sómente que se nos falta em desavenças com o Estado visinho, as quaes inevitavelmente produzirão uma guerra constantemente adiada, ao menos por nossa parte: e então occorre-nos a pergunta bem natural—Se a guerra é inevitavel, porque não a declaramos quando o nosso inimigo está enfraquecido pela divisaõ?—Ou meios existem para em paz terminar nossas desavenças, ou tem faltado, e falta bom senso ao governo para projectar uma guerra.

Estas e outras considerações fazem-nos apologistas da paz, e receiosos das provocações que vão apparecendo, lamentamos que alem de toda a sorte de soffrimentos porque temos passado, sejamos tambem accommettidos pelo flagelo da guerra, que por certo terá que pesar sobre o Norte mais do que sobre o Sul, pois são os habitantes dahi os que são preferidos para soldados. Comprehendemos as difficuldades da situação, na questaõ, á que nos referimos; nossas observações tendem sómente a fazer ver que, assim como a questão do trafego está a *chegar* ao seu termo, apezar dos adiantamentos porque passou, e dos embaraços que a complicavaõ, assim tambem a do Sul póde ter uma soluçaõ amigavel: e quando a guerra, e só a guerra a tenha de resolver demonstre-se a justiça della, aproveite-se a opportunidade para declarar: e só entaõ appelle-se para a força material. Os que governaõ o paiz recordem-se das palavras do bispo Osorio a el-rei D. Sebastiaõ:

“Não fallo dos juros que fidalgos tem vendido, nas joias empenhadas, nas lagrimas das mulheres, na pobreza da gente nobre, na miseria dos que pouco pedem. Gaste-se tudo e consumma-se por serviço de Deus e de Vossa Alteza; mas *seja em tempo que aproveite*.”

(A Imprensa.)

MORTALIDADE.

Forão sepultados no cemiterio da Santa Casa da Misericordia os seguintes cadaveres.

DIA 10 DE OUTUBRO DE 1850.

——Raimundo, filho de Marcelina de tal—18 mezes.

—Joaquim, escravo de D. Anna Joaquina Jansen Pereira—45 annos.

—DIA 11.—

—Thomaz, escravo de D. Ignez Raimunda Picalugo—50 annos.

—Sirio, escravo de José Antonio Marques 50 annos.

—Pedro, escravo de D. Mariana Gertrudes dos Reis Serra—60 annos.

—Ricardo Antonio Serejo—60 annos.

COMMERCIO.

Manifesto de importação do Hyate Brasileiro —S. José Deligente—vindo do Ceará.

——271 Saccas com caffé.

Manifesto importação do Vapôr — S. Salvador — vindo do Pará.

— — 1 Caixa com fazendas, 1 dita com rapé.

Manifesto de exportação do Brigue Hespanhol — Joaquim — para Barcelona.

— 885 Sacas de algodão, 523 ditas com cacau, 20 ditas com borraxa, 1 caixa com sapatos de dita, 1 caixote com pelle de dita, 1 sacco com coldões de dito, 20 paneiros com urucú, 40 pacotes com cravo, 19 alqueires com goma.

Manifesto de exportação do Brigue Hespanhol — Arturo — para Barcelona.

— 511 Sacas de algodão.

REGISTRO DO PORTO.

ENTRADA DO DIA 10.

— — GALERA Ingleza — Gipsy, de Liverpool, em 52 dias, cap. George Mitchell, trip. 17 pess. carga 900 barris de polvora, e varios generos, pess. o brazileiro Doutor Luiz Antonio Vieira da Silva.

SAHIDA NO DIA 10.

— — GALERA Ingleza — Princeza Victoria, para Liverpool, cap. Thomaz Johnston, trip. 24 pess., carga algodão, consig. ao mesmo capitão.

AVISOS.

— — O ALMOXARIFE Pagadôr das Obras Publicas paga no dia 14 o jornal de duzentos réis diarios aos escravos que trabalharão no Canal do Arapapahy durante o mez de Setembro p. passado.

Tambem continua a pagar o jornal dos Operarios que trabalharão nas Obras das differentes calçadas.

Maranhão 10 de Setembro de 1850. (1)

NA LOJA

DE MANOEL DA CUNHA MACHADO, LARGO DO CARMO N. 19.

TEM para vender cortes de cambraia bordados a lãa pelo deminuto preço de 2:500
DITTOS de Cassa de côr listado. 2:500
DITTOS de dito de côr de roza de ramagem 2:000
CHAPEOS de Sol de seda, e de cabeça Francezes e outras muitas fazendas, proprias de seu estabelecimento que por modico preço as vende. (1)

— BALTHAZAR, IRMÃOS & SOBRINHO, recebêrão por Industrie procedente do Havre, novo e completo sortimento de Livros em branco, tanto para repartições publicas como para escripturação commercial, bem assim Alfabetos proprios para os mesmos. (2)

QUEM

precizar comprar um casco de Canôa de Tatajuba com 46 palmos de comprido dirija-se a José Milhão na rua Grande caza n. 76, e no Caes do Desterro ao Sr. Luiz Antonio de Moraes. (1)

— QUEM percizar comprar bom moleque muito bom, de idade de 14 a 16 annos, muito saudavel e sem vicio, dirija-se a Balthazar Irmãos & Sobrinho. (3)

NESTA

Typographia se diz quem vende hum bom CAVALLO russo queimado grande e muito bom marchador, vende-se por preço muito commodo. (1)

CARRINHOS

Guilherme Wilson vende, por commodo preço, hum — **CARRINHO** — de duas rodas, em bom uso, com excellentes arreios. (3)

— QUEM quizer comprar um elegante — CARRINHO — de duas rodas, bem arreiado, dirija-se a esta Typographia que se dirá quem o vende. (3)

NA Typographia deste Jornal se diz quem tem para vender um excellente — CARRINHO — de quatro rodas com huma bonita parelha de cavallos. (3)

NUMERO 22.

BERNARDO ANTONIO MARTINS, vende muito em conta, huma Cazinha de novo retificada, e com muito bom quintal na rua das Flôres desta Cidade, numero acima. (3)

Preciza-se de uma pessoa com a inteligencia necessaria, para feitor de uma fazenda de lavoura; a quem convier pode tratar com Antonio Francisco de Azevedo.

MANOEL GONÇALVES FERREIRA Nina aluga a casa de sobrado n. 11, da rua da Paz: tem boa vista e é mui fresca. (4)

ATTENÇAÕ.

— PARA o Deposito de Livros, Papel, e mais Objectos para Instrucção, e Escriptorio, pertencente ao Collegio de N. S. dos Remedios, chegarão de differentes partes da Europa pelo Havre, Antuerpia, Lisboa, e Porto, multissimos objectos proprios d'aquelle estabelecimento a saber; entre outros livros de instrucção em differentes idiomas; assim como romances dos melhores Autores para o Gabinete de Leitura; papel commum de pezo, e florete; idem de Hollanda, idem de qualidades especiaes em folhas de diversas grandezas para varios uzos, sendo algum riscado; idem de côres, e de folhas grandes para broxuras &. Carteiras com papeis de luxo; papel pautado para muzica muito bom; ricos bilhetes de vezitas; pennas d'ave, e metallicas excellentes; lapis dos melhores, que se fabricão na Europa; loizas de cartão mui commodas; escrivaninhas curiozas; obreias tanto communs, como elasticas, transparentes, e de luxo, lacre mui fino e perfumado; cartão ou papelão de folha grande e de muita consistencia; canivetes, e tizouras mui finas; estojos pequenos para costura; carteiras d'algibeira; agulhas finas para custureiras em caixinhas de 1000, de 400, de 300, e de 100 mui bem arranjadas; estampas e quadros, tanto sagrados como profanos em caixilhos grandes, e dourados; excellentes cordas para Violão, e Rebeca; os preparos para Dezenho, e pintura em miniatura; &. todos estes objectos e outros multissimos vindos agora, e que já existião se vendem a retalho, e por juncto pelos preços mais moderados que é possivel o que facilmente experimentará quem quizer ter a bondade de fazer seus sortimentos com prefferencia naquelle Deposito, na Rua Grande n.º 8, onde será mui bem acolhido. Maranhão 9 de Setembro de 1850. (3)

CORTES DE CASEMIRA

— De superior qualidade, cortes de colete de casemira e de setim bordados de côr, chapéos de pello superior, mantas de seda e de gaze, lenços de gaze de gosto mui lindos, luvas de pelica branca enfeitadas para senhora, do ultimo gosto, romeiras de cambraias e de filó bordadas, flôres finas, e outras mais fazendas, vende-se por preços commodos na loja de João Maria Alves & C.ª rua Grande n. 19. (4)

— FELICIANO ANTONIO PINHEIRO, morador na rua dos Remedios desta cidade, compra a quem tenha e queira vender duas escravas, huma que saiba lavar, engomar, e cozinhar, outra que seja boa costureira, e um escravo que seja bom cozinheiro, e que tenhão boa conducta. (4)

ALUGA-

SE a casa de 2 andares, do Coronel José Coelho de Souza, na rua das Barrocas. (4)

NESTA Typographia se diz quem tem para alugar uma ama de leite com cria.

Maranhão 16 de Setembro de 1850. (4)

MARANHAÕ: TYPOGRAPHIA MARANHENSE. RUA DO EGYPTO CASA N. 20, IMPRESSO POR A. J. DA CRUZ. 1850.